SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 08 de Julho de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XI | Nº 2557

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	AMSOP
3º VICE-PRESIDENTE	OCLÉCIO DE FREITAS MENESES	FAROL	COMCAM
1º SECRETÁRIO	FABIO CHICAROLI	LOBATO	AMUSEP
2º SECRETÁRIO	SÉRGIO ONOFRE DA SILVA	ARAPONGAS	AMEPAR
1º TESOUREIRO	LUIZ CARLOS GIL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º TESOUREIRO	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS	NOVA TEBAS	AMOCENTRO
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	LUIZ EVERALDO ZAK	REBOUÇAS	AMCESPAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
NOMEIA O COMITÊ GESTOR DO PDDE INTERATIVO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU-PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 2911, DE 07 DE JULHO DE 2022

Nomeia o Comitê Gestor do PDDE Interativo do Plano de Desenvolvimento da Educação do Município de Boa Esperança do Iguaçu-PR, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado o **Comitê Gestor do PDDE Interativo do Plano de Desenvolvimento da Educação** do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, com a seguinte composição:

Equipe Gestora:	**ANA PAULA CAPPELLESSO CECATO** **CPF: 035.270.369-54**
Diretora:	**EDIANE PAULA RAUPP MARIA** **CPF: 062.578.619-00**
Docente:	**MARINÊS PROVIM MARTENDAL** **CPF: 027.064.399-04**
Docente:	**CENELIA GOULARTE** **CPF: 894.560.339-53**
Docente:	**ANGÉLICA ANTUNES CORREA DE SOUZA** **CPF: 013.802.040-03**
Pais/Responsável:	**DAIANE BRATTI** **CPF: 075.579.769-83**
Demais Profissionais:	**ROZILEI BELETINI CECATTO** **CPF: 041.323.879-25**

Artigo 2º - O referido Comitê Gestor tem como principais responsabilidades:

A – Auxiliar a Escola a realizar o seu planejamento;
B – Analisar, revisar, aprovar, encaminhar para o MEC e acompanhar a execução dos planos dos programas federais com base em critérios técnicos, pedagógicos e financeiros;
C – Gerenciar os cadastros dos(as) diretores(as).

Artigo 3º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 709, de 08 de novembro de 2013, e demais disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Valcir Paim de Andrade
Código Identificador:DBDF1CA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-CAE DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 2912, DE 07 DE JULHO DE 2022

Nomeia os membros do Conselho de Alimentação Escolar-CAE do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho de Alimentação Escolar – **CAE**, do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, com a seguinte composição:

Representantes do Poder Executivo
Titular: Fernanda Soeiro da Silva
Suplente: Franciane Blau

Representantes docentes ou trabalhadores na área da educação
Titular: Angélica Antunes Corrêa de Souza
Suplente: Rozilei Beletini Cecatto
Titular: Ilda de Morais Ferreira
Suplente: Terezinha de Fátima Dossa

Representantes dos Pais de Alunos
Titular: Edimara Cecatto Fachini
Suplente: Ana Caroline Vachin
Titular: Daiane Bratti
Suplente: Marizangela Trumi

Representantes de Entidades Civis organizadas

Titular: Jocelaine Aparecida de Andrade

Suplente: Dalva Biavati dos Santos
Titular: Roseli Beletini
Suplente: Silvana Palavezzini

Art. 2º - O presente decreto entrará em vigor na data e sua publicação, revogando-se em especial o decreto nº 2628, de 11 de dezembro de 2022, e demais disposições em contrario.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Valcir Paim de Andrade
Código Identificador:472CD266

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR DO CONTRATO

PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR DO CONTRATO
Número do Contrato: 059/2021
Número do Aditivo: 001/2022
Modalidade: Pregão Presencial Nº 059/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
Contratado:LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA
CNPJ:03.040.285/0001-82
Endereço do Contratado:Linha São Roque, nº s/n Estrada Rural na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Objeto:Contratação de empresa especializada para destinação final de resíduos sólidos urbanos – Classe II, provenientes dos geradores da área urbana do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme Anexo I – Termo de Referência.
Porcentagem do Reajuste: 10,70 (dez virgula por cento).
Valor Total do Reajuste:R$ 46.168,60 (quarenta e seis mil, cento e sessenta e oito reais e sessenta centavos).
Prazo de Vigência:11 (onze) meses partir da data de assinatura do contrato.
Data da Assinatura: 07/07/2022.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 07 de julho de 2022.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:0D17EAD4

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 113/2022
Pregão Eletrônico Nº 41/2022

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **F C SOBRAL ARTIGOS DO VESTUARIO**.

Objeto: **Aquisição de camisetas para formatura do PROERD - PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA AS DROGAS E A VIOLENCIA, conforme solicitação do Departamento de Educação, Cultura e Esportes do Município de Enéas Marques, de acordo com as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste instrumento.**

Valor: **R$ 7.500,00(sete mil e quinhentos reais)**

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: **12 meses**

Data Assinatura: **06/07/2022**

FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

Enéas Marques, 6 de julho de 2022

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:6170AC11

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 01/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 68/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 68/2022
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 01/2022

O Município de Fênix torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 26 de julho do ano de 2022**, na rua Jangada n° 25 em Fênix, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da seguinte obra:

Objeto	Prazo de Execução (dias)
Contratação de empresa especializada para realização de ampliação de rede e iluminação pública em diversas ruas do Município de Fênix, conforme especificações contidas no edital e projeto básico	30

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@fenix.pr.gov.br. ou o endereço eletrônico *www.fenix.pr.gov.br*. Informações adicionais, dúvidas e pedids de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 44 - 3272-8000.

Fênix, 07 de julho de 2022.

NILSON CRISTIANOMEIRA ALEIXO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:B57FBBE0

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 124/2022/SMSA

SÚMULA: Designa servidora do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental – Águas de Sarandi, para dar suporte à Comissão especial de Concurso Público da Câmara Municipal de Sarandi, na forma que especifica.

MICHEL CALDATO, Diretor-Geral da autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1279/2006 e Lei complementar nº 396/2022,

CONSIDERANDO, o contido no ofício nº 100/2022/CMS, de 04 de julho de 2022, do Chefe do poder legislativo da Câmara Municipal de Sarandi – Estado do Paraná,

CONSIDERANDO, o contido no ofício nº 2323/2022, de 05 de julho de 2022, do Chefe do poder executivo de Sarandi – Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental – Águas de Sarandi, abaixo, para dar suporte à Comissão especial de Concurso Público da Câmara Municipal de Sarandi:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	R.G.	CPF
Maria Kiiko Higuchi Baos Gasparro Sevilha	Advogada	9.767.373-0	061.382.059-28

Art. 2º Compete à servidora:
I – emitir parecer jurídico no processo de contratação da banca organizadora do Concurso Público da Câmara Municipal de Sarandi;
II – dar apoio jurídico à Comissão de Concurso Público até a homologação do certame.

Art. 3º Aplica-se à servidora e seus parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, impedimento de participação no Concurso Público.

Art. 4º Aos membros da Comissão especial será concedida gratificação pelo exercício de encargo de coordenação, execução, ou participação como membro de banca e/ou comissão de concurso para provimento de cargo público, conforme o artigo 93, inciso I da Lei Complementar n° 10/1992 e artigo 3º da Lei n° 2785/2022.

Art. 5º Homologado o Concurso Público, a designação de que trata esta portaria será automaticamente extinta.

Art. 6° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 07 de julho de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Nathan de Almeida Zeni
Código Identificador:5C46777A

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022/SMSA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS – CONEXÕES E ACESSÓRIOS
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

Legislação: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002.

DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: **01 de agosto de 2022 às 09h00 horas.**

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Licitações, sito a Avenida Maringá, 1029, Centro, Sarandi - PR, 09h35 horas, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame.

Para obter o EDITAL, os interessados poderão dirigir-se ao Departamento de Licitações da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, na Av. Maringá, 1029, Centro, Sarandi/PR, munidos de mídia CD ou PENDRIVE para cópia dos mesmos, ou poderão ainda solicitá-los através do e-mail: licitacao-smsa@hotmail.com, onde receberão um *link* para download do material, ou ainda fazer o download do material diretamente no endereço eletrônico: *www.aguasdesarandi.com.br*, opção *Empresas/Licitações*. As informações complementares poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao-smsa@hotmail.com. Fone: (0xx44) 3264-4870.

Sarandi/PR, 07 de julho de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor Geral
Decreto 680/2022
Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Luiza emi Oyama Yamashiro
Código Identificador:88226179

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 073/2022

Súmula: Concede *Pensão por Morte* em virtude do falecimento do Servidor *Cicero da Silva Correia* e dá outras providências.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do **art. 47, inciso II, da Lei Complementar Municipal n° 264/2011,** alterada pela **Lei Complementar Municipal n° 320/2015 c/c Art. 40, §§ 7º e 8º, da CF**.

I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta Autarquia Municipal;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE a **Sra. VANIA GOMES DOS SANTOS,** brasileira, menor, portadora do RG 9.911.226-3 SESP/PR, inscrita no CPF sob nº 061.570.029-21, em virtude do falecimento do servidor ativo **CICERO DA SILVA CORREIA,** portador do RG 7.079.169-2 SESP/PR, inscrita no CPF sob nº 022.049.439-83, sob a matrícula 2499, com o cargo de Vigia.

Art. 2º - A presente Pensão por Morte é concedida pela regra prevista no Art. 47, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 264/2011, alterada pela Lei Complementar Municipal n° 320/2015 c/c Art. 40, §§ 7º e 8º, da CF.

Art. 3º - O valor do provento de pensão por morte será de R$ 1.880,90 (mil oitocentos e oitenta reais e quarenta e noventa centavos), e seu reajuste será sem paridade.

Art. 4º - A pensão por morte terá prazo determinado para a companheira *Vania Gomes dos Santos*, até 07/05/2042 em função da idade do pensionista, nos termos do Art. 55, inciso VII, da LC n° 264/2011, alterada pela LC nº 320/2015.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a data do óbito, ocorrido em 08/05/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 07 de Julho de 2022

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente doPRESERV

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:DB7933F9

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 074/2022

Súmula: Aposenta a servidora *Elza Lopes de Souza* e dá outras providências.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do **art. 40, § 1°, III, "b" da CF/88 c/c art. 37 da LC Municipal n° 264/2011,** cuja eficácia deu-se aos 18/12/2011.

I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta Autarquia Municipal;

R E S O L V E

Art. 1° - **CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE** a servidora **ELZA LOPES DE SOUZA**, lotada do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, matrícula de n° 1648, portadora do RG 5.302.033-0 SESP/PR, inscrita no CPF sob o n° 785.266.719-87, com o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2° - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 40, §1°, III, "b" da CF/88 c/c Art. 37 da Lei Complementar Municipal nº 264/2011.

Art. 3° - O valor do provento de aposentadoria será de R$ 1.137,65 (mil cento e trinta e sete reais e sessenta e cinco centavos), devendo ser complementado a fim de assegurar a percepção do piso mínimo municipal que é de R$ 1.281,70 (mil duzentos e oitenta e um reais e setenta centavos), sendo que seu reajuste será sem paridade, de acordo com o §8º do art. 40 da CF/88.
sendo que seu reajuste será sem paridade, de acordo com o §8º do art. 40 da CF/88.

Art. 4° - A vacância do cargo supracitado dar-se-à quando da eficácia do registro inerente a legalidade do presente ato.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 07 de Julho de 2022

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:BBF207AE

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA Nº 1386/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

CONCEDER a servidora ***MARLENE DELPHINA RIBEIRO DA SILVA,*** lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora do RG nº 3.548.763-8 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 740.044.849-87, com o cargo de Assistente Administrativo sob a matrícula n° 2929, **ABONO DE PERMANÊNCIA,** ao cumprir os requisitos previsto no art. 40, §19°, da Constituição Federal, a partir de 07/05/2022, até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

PAÇO MUNICIPAL, em 07 de julho de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:358C95B3

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 050/2022

Nomeia Comissão Permanente de Recebimento e dá outras providências.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR os servidores CAMILA DE SOUZA BUENO DOS SANTOS, ocupante do Cargo de Recepcionista, HELONISE GRABR1ELLA GONÇALVES PASSOS, ocupante do Cargo de Oficial de Serviços Gerais, e SANDRA DA MATA CLEMENTE DUARTE, ocupante do Cargo de Oficial de Serviços Gerais, todos do Quadro de Servidores Permanentes, para comporem a Comissão Permanente de Recebimento de Bens, da Câmara Municipal de Sarandi, símbolo GCPR nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Municipal nº 2.469, de 07 de fevereiro de 2019.
Art. 2º A Comissão ficará composta da seguinte forma:

CARGO	NOME	CPF
Presidente	Camila de Souza Bueno dos Santos	072.589.219-66
Secretária	Helonise Grabriella Gonçalves Passos	071.079.469-00
Membro	Sandra da Mata Clemente Duarte	944.126.269-20

Art. 3º Pelo exercício da Função Gratificada pela participação na referida Comissão, os servidores passarão a receber conforme previsto no Art. 5º da Lei Municipal Nº 2.469, de 07 de fevereiro de 2019.
Art. 4º Fica expressamente revogada a Portaria nº 031/2022, de 20.04.2022.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 7 de julho de 2022.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara
presidencia@cms.pr.gov.br

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:042F989E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 10º TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 109/2018

ORIGEM:	**PREGÃO N° 025/2018 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**F. VIEIRA ZOBOLI - ME.**
CNPJ/CPF:	**10.616.177/0001-70**
OBJETO:	**Contratação de empresa especializada em erradicação de árvores de Grande Porte com remoção e destino do Tronco nas vias, praças e locais públicos do município, incluindo remoção da copa e do tronco, coleta e destinação do tronco proveniente do serviço, destinada à Secretaria Municipal de Saneamento e Meio Ambiente**
ADITIVO:	**Cláusula Primeira:** "Fica aditivado o aumento de R$ 16.319,47 (dezesseis mil, trezentos e dezenove reais e quarenta e sete centavos), que corresponde ao aumento percentual de 14,7679% do valor do contrato, com fulcro no artigo 65, I, alinea "b" da Lei Federal n. 8.666/93"
ASSINATURA	**04 de julho de 2022.**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:48573B4E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº. 225/2022

ORIGEM:	**Inexigibilidade 038/2022– PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**S.D.M. COMÉRCIO E MONTAGEM DE COMPONENTES ELETRONICOS – EIRELI EPP**
CNPJ/CPF	**81.478.521/0001-50**
OBJETO:	**Aquisição de Controlador eletrônico de tráfego com nobreak, com no mínimo 3 fases para porta foco com informação de tempo e 3 fases para pedestre e Porta foco com informação de tempo com 6 informações verdes, 1 informação amarela, 6 informações vermelhas, homologado pelo CONTRAN, compatíveis em partes e peças com os já instalados**
VALOR TOTAL	**R$ 349.050,00 (trezentos e quarenta e nove mil e cinquenta reais)**
VIGÊNCIA	**30 de junho de 2022 a 29 de junho de 2023.**
ASSINATURA	**30 de junho de 2022**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:C0A59444

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2022 ID: 8498 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2021- PMS

Fornecedor: VIA RN TINTAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI
CNPJ: 05.197.303/0001-60

Desse modo, será alterado o valor de:
Lote 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit. R$	Marca.
1	34982	Balde tinta vermelha para demarcação viária a base de solvente com 18 litros	Balde	R$ 264,00	MADEVIA
2	20245	Diluente para Tinta de Demarcação Viaria, Lata 18 Litros.	LT	R$ 183,00	MADEQUIMICA

Lote 2:

Item	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit. R$	Marca.
1	22041	Balde de tinta Amarela para demarcação viária a base de solvente com 18 litros	Balde	R$ 262,00	MADEVIA
2	20245	Diluente para Tinta de Demarcação Viaria, Lata 18 Litros.	LT	R$ 183,00	MADEQUIMICA

Lote 3:

Item	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit. R$	Marca.
1	29779	Balde de tinta Preta para demarcação viária a base de solvente 18 Litros	Balde	R$ 264,00	MADEVIA
2	20245	Diluente para Tinta de Demarcação Viaria, Lata 18 Litros.	LT	R$ 183,00	MADEQUIMICA

Lote 4:

Item	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit. R$	Marca.
1	34981	Balde de tinta branca para demarcação viária a base de solvente com 18 litros	Balde	R$ 264,00	MADEVIA
2	20245	Diluente para Tinta de Demarcação Viaria, Lata 18 Litros.	LT	R$ 184,00	MADEQUIMICA

Lote 5:

Item	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit. R$	Marca.
1	29780	Balde de tinta Azul para demarcação viária a base de solvente 18 Litros	Balde	R$ 263,00	MADEVIA
2	20245	Diluente para Tinta de Demarcação Viaria, Lata 18 Litros.	LT	R$ 184,00	MADEQUIMICA

PARA O NOVO VALOR:
Lote 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit. R$	Marca.
1	34982	Balde tinta vermelha para demarcação viária a base de solvente com 18 litros	Balde	R$ 306,50	MADEVIA
2	20245	Diluente para Tinta de Demarcação Viaria, Lata 18 Litros.	LT	R$ 268,49	MADEQUIMICA

Lote 2:

Item	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit. R$	Marca.
1	22041	Balde de tinta Amarela para demarcação viária a base de solvente com 18 litros	Balde	R$ 343,65	MADEVIA
2	20245	Diluente para Tinta de Demarcação Viaria, Lata 18 Litros.	LT	R$ 268,49	MADEQUIMICA

Lote 3:

Item	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit. R$	Marca.
1	29779	Balde de tinta Preta para demarcação viária a base de solvente 18 Litros	Balde	R$ 346,27	MADEVIA
2	20245	Diluente para Tinta de Demarcação Viaria, Lata 18 Litros.	LT	R$ 268,49	MADEQUIMICA

Lote 4:

Item	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit. R$	Marca.
1	34981	Balde de tinta branca para demarcação viária a base de solvente com 18 litros	Balde	R$ 336,08	MADEVIA
2	20245	Diluente para Tinta de Demarcação Viaria, Lata 18 Litros.	LT	R$ 269,95	MADEQUIMICA

Lote 5:

Item	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit. R$	Marca.
1	29780	Balde de tinta Azul para demarcação viária a base de solvente 18 Litros	Balde	R$ 330,45	MADEVIA
2	20245	Diluente para Tinta de Demarcação Viaria, Lata 18 Litros.	LT	R$ 269,95	MADEQUIMICA

Sarandi, 06 de julho de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:6BC270EF

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
TERMO DE RATIFICAÇÃO REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 019/2022

Visto e analisado o Processo em epígrafe, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, estando presente o interesse desta Administração Municipal deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 07 de julho de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:65148393

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 019/2022-PMS

ORIGEM:	**Dispensa de Licitação – nº 019/2022**
CONTRATANTE:	**Prefeitura do Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**COOPERATIVA DE TRANSFORMAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PLÁSTICO E MATERIAIS RECICLÁVEIS DE SARANDI**
OBJETO:	**Contratação de Cooperativa Especializada na coleta, transformação e destinação de materiais recicláveis comerciais e domiciliares do município de Sarandi.**
VALOR TOTAL:	**R$ 72.800,00 (setenta e dois mil e oitocentos reais)**
BASE LEGAL:	Art. 24, Inciso XXVIII e Art. 26, Inciso I da Lei 8.666/93.

Sarandi, 07 de julho 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:08258956

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 36/2022- PMS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso das minhas atribuições conferidas por Lei, em especial a nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e considerando o resultado apresentado pelo Pregoeiro, resolvo **homologar** o seguinte processo:

Modalidade	Pregão Eletrônico
Edital nº	36/2022
Objeto	Aquisição de EQUIPAMENTO (Veículo Tipo Van) para a Secretaria de Urbanismo do Município de Sarandi-PR.

Em favor da(o):
1) B & F VEICULOS ESPECIAIS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 22.310.550/0001-40 no valor total dos itens vencidos de R$ 254.900,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil e novecentos reais).

Sarandi, 06 de julho de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Alves Barbosa de Moura
Código Identificador:3BAA36A3

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 35/2022- PMS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso das minhas atribuições conferidas por Lei, em especial a nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e considerando o resultado apresentado pelo Pregoeiro, resolvo **homologar** o seguinte processo:

Modalidade	Pregão Eletrônico
Edital nº	35/2022
Objeto	Aquisição do(s) EQUIPAMENTO(S) (01 Hatch e 01 Pickup) SAM49

Em favor da(o):
1) SSBARCAR VEICULOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 35.445.821/0001-16 no valor total dos itens vencidos de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

Sarandi, 06 de julho de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Alves Barbosa de Moura
Código Identificador:A4F58733

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1382/2022

SÚMULA:Designa servidores municipais, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 10/92,

R E S O L V E:

1º - Designar servidores públicos municipais abaixo relacionados, para além das atribuições de seus cargos, como responsáveis para inspecionar o Sistema Tributário do Município - **Cadastro Mobiliário e Avulso**, realizar consultas no Cadastro Mobiliário, verificar a arrecadação do Município, efetuar cancelamentos, baixas de boletos em duplicidades e baixas em valores lançados erroneamente da Secretaria Municipal de Fazenda de Sarandi:

I-Izael Carvalho dos Santos, matrícula 786, CPF 884.993.839-04
II- Ana Paula Neves Galindo, matrícula 2641, CPF 037.134.959-12
III- Cristiane Vitorino de Toledo Bocardi, matrícula 2137, CPF 027.860.619-97
IV - Juliana Freitas da Silva, matrícula 9219, CPF 081.018.469-99
V - Michelle Rocha de Oliveira e Silva, matrícula 4149, CPF 037.276.639-01
VI- Sérgio de Freitas, matrícula 8254, CPF 764.086.989-72
VII - Elisangela Ruela, matrícula 9319, CPF 008.434.639-61

2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº. 364/2021, de 01 de julhode 2021, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a01de julhode 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 06de julhode 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:9A4DAE26

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1383/2022

SÚMULA:Designa servidores municipais, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 10/92.

R E S O L V E:

1º - Designar servidores públicos municipais abaixo relacionados, para além das atribuições de seus cargos, como responsáveis para inspecionar o Sistema Tributário do Município - **Cadastro Imobiliário e Avulso**, realizar consultas no Cadastro Imobiliário, verificar a arrecadação do Município, efetuar cancelamentos, baixas de boletos em duplicidades e baixas em valores lançados erroneamente da Secretaria Municipal de Fazenda de Sarandi:

I-Izael Carvalho dos Santos, matrícula 786, CPF 884.993.839-04
II- Ana Paula Neves Galindo, matrícula 2641, CPF 037.134.959-12
III- Cristiane Vitorino de Toledo Bocardi, matrícula 2137, CPF 027.860.619-97

IV - Juliana Freitas da Silva, matrícula 9219, CPF 081.018.469-99
V - Michelle Rocha de Oliveira e Silva, matrícula 4149, CPF 037.276.639-01
VI- Sérgio de Freitas, matrícula 8254, CPF 764.086.989-72
VII - Elisangela Ruela, matrícula 9319, CPF 008.434.639-61
2º- Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº. 365/2021, de 01 de julhode 2021, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitoretroativo a01de julhode 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 06de julhode 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:27C26253

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EDITAL Nº 202/2022

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONVOCA:

O(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, aberto pelo Edital n.º 91/2018, para comparecer(em) na Coordenadoria de Recursos Humanos, deste Município, nos dias 08, 11, 12, 13 e 14 de julho de 2022 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, munido(s) dos seguintes documentos (xerox).

- Cédula de Identidade (R.G.) e cópia.
- Certificado de reservista, quando couber.
- Título de eleitor e cópia.
- Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e cópia.
- Comprovante de residência
- Comprovante de escolaridade exigida e cópia.
- Certidão de nascimento ou casamento e CPF do cônjuge e cópia.
- Certidão de nascimento ou CPF dos filhos e cópia, quando couber.
- 2 (duas) fotografias 3X4 recentes.
- Atestado de sanidade física e mental.
- Certidão negativa criminal e cível da comarca onde reside
- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- N.º de PIS/PASEP.
- Declaração de Imunizado
- Declaração de não acúmulo de cargo em serviço público, de acordo com a Constituição Federal;
- Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público, de acordo com a Constituição Federal.
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio
- Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade

CARGO: FISCAL

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	PONTOS
5976	*12	MAGNO ORLANDO PIOVESAN	88
142	13	EDERSON ALEXANDRE MACHADO	88
11591	14	DANIEL ALVES DE ANDRADE	88

* CONVOCADO PELO EDITAL Nº 141/2022 COMO PCD(PESSOA COM DEFICIÊNCIA)

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	PONTOS
4604	165	DANIELE SANTOS DE OLIVEIRA AMORIM	65

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	PONTOS
2952	196	KEILA FRANCIELE MIGUEL ARRUDA	71
9471	197	CRISTIANA APARECIDA GOMES ROBOTON	70
2896	198	ELIANE PERUCELI	70
4879	199	SANDRA DA SILVA DOS SANTOS	70

PAÇO MUNICIPAL, 07 DE JULHO DE 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:395B768E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EDITAL Nº 203/2022

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONVOCA:

O(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, aberto pelo Edital n.º 90/2018, para comparecer(em) na Coordenadoria de Recursos Humanos, deste Município, nos dias 08, 11, 12, 13 e 14 de julho de 2022 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, munido(s) dos seguintes documentos (xerox).

- Cédula de Identidade (R.G.) e cópia.
- Certificado de reservista, quando couber.
- Título de eleitor e cópia.
- Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e cópia.
- Comprovante de residência
- Comprovante de escolaridade exigida e cópia.
- Certidão de nascimento ou casamento e CPF do cônjuge e cópia.
- Certidão de nascimento ou CPF dos filhos e cópia, quando couber.
- 2 (duas) fotografias 3X4 recentes.
- Atestado de sanidade física e mental.
- Certidão negativa criminal e cível da comarca onde reside
- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- N.º de PIS/PASEP.
- Declaração de Imunizado
- Declaração de não acúmulo de cargo em serviço público, de acordo com a Constituição Federal;
- Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público, de acordo com a Constituição Federal.
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio
- Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade

CARGO: ENFERMEIRO PADRÃO

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	PONTOS
1315	19	LIENE SAYUMI KOGA NISHIYAMA	75,5

CARGO: ODONTÓLOGO

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	PONTOS
4025	6	DANIELE RUGGERO DA COSTA	81

CARGO: MÉDICO PSF

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	PONTOS
732	62	DAYANNE CAROLINE CARDOSO CLEMENTE	60

PAÇO MUNICIPAL, 07 DE JULHO DE 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:50655BF1

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EDITAL Nº 204/2022

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONVOCA:
O(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital n.º 02/2021, para comparecer(em) na Coordenadoria de Recursos Humanos, deste Município, nos dias11, 12, 13, 14 e 15 de julho de 2022 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, munido(s) dos seguintes documentos (xerox).

- Cédula de Identidade (R.G.) e cópia.
- Certificado de reservista, quando couber.
- Título de eleitor e cópia.
- Comprovante que esta em dia com as obrigações eleitorais.
- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e cópia.
- Comprovante de residência.
- Diploma registrado e histórico escolar ou documento equivalente à função pretendida.
- Certidão de nascimento ou casamento e CPF do cônjuge e cópia.
- Certidão de nascimento e CPF dos filhos e cópia, quando couber.
- 1(uma) fotografia 3X4 recente.
- Certidão Negativa de antecedentes criminais das justiças Federal e Estadual, emitida nos últimos 90 (noventa) dias.
- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- N.º de PIS/PASEPou NIT.
- Declaração de Imunizado.
- Declaração de não acúmulo de cargo em serviço público, de acordo com a Constituição Federal.
- Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público, de acordo com a Constituição Federal.
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.
- Declaração de vínculo empregatício, constando local, carga horária semanal e diária, turno e função, emitida em papel timbrado, com o nome e assinatura do responsável legal.
- Consulta Qualificação Cadastral no eSocial.
- Exame Médico Admissional.

CARGO: PROFESSOR SUBSTITUTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS

INSC	NOME	CLASS
151	NATIELE CRISTINA FRANZIN	36
64	JOSIANE KASSIA PARISI DA ROCHA	37
73	NEIVA MARTINS PAULO	38

CARGO: COORDENADOR PEDAGÓGICO SUBSTITUTO - 40 HORAS

INSC	NOME	CLASS
35	PAULA APARECIDA SOLA RENNER	17
100	ELIEL OLIVEIRA DA SILVA	18

CARGO: PROFESSOR SUBSTITUTO COM HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL 20 HORAS

INSC	NOME	CLASS
54	GISELLE PIGNATO DO COUTO TETTO	16
28	JACQUELINE APARECIDA SANTOS OLIVEIRA	17
99	MIRIAN DO NASCIMENTO DA CRUZ	18

PAÇO MUNICIPAL, 07 DE JULHO DE 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:63B6E93D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS N.º 21/2022

RESOLUÇÃO n.º 21/2022

Dispõe sobre aprorrogação do mandato da Gestão Não Governamental do CMAS (2022 a 2025) por 45 (quarenta e cinco) dias.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal n° 1.852/2011 Reunido em Plenária ExtraordinárioConjunto no dia 30de junhode 2022:

- **CONSIDERANDO** a LOAS e a Lei Municipal n.º 1852/2011;

RESOLVE

Artigo 1º- Prorrogar por 45 (quarenta e cinco) dias o mandato da Gestão Não Governamental do CMAS (2022 a 2025) .

Artigo 2º- Aprovar Edital de Eleição da Sociedade Civil (anexo) e a data para realização da Assembléia de Eleição da Sociedade Civil (Segmentos: Entidades e Organizações de Assistência Social, Representante dos usuários ou de organizações de usuários de assistência social, Organizações de Trabalhadores do Setor) para o dia 15/07/2022 as 08:30 em local a ser definido e divulgado posteriormente.

Artigo3º –Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi-Pr, 30de Junho de 2022.

MARIUZA BUENO F. SANDANO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:4F33F14E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EDITAL PARA ELEIÇÃO SOCIEDADE CIVIL

EDITAL Nº. 001/2022– CMAS

CONVOCA A ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIALDE SARANDI/PR- CMAS - BIÊNIO 2022 A 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Lei Federal nº 8.742/93 (LOAS) e a Lei Municipal nº 1.852/2011, convocaos**Representantes de usuários ou de organizações de usuários da assistência social; das Organizações de Assistência Social e dos Trabalhadores do SUAS e de Entidades e/ou Organizações da Assistência Social**, para participarem da eleição para escolha dos novos Conselheiros municipais, representantes da Sociedade Civil, para cumprirem mandato no período de **Julho de 2022 a Julho de 2024** observando as disposições constitucionais e demais normas aplicáveis.

– DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Aeleição dos representantes de usuários ou de organizações de usuários da assistência social; das organizações de assistência social e dos trabalhadores do SUAS e de entidades e/ou organizações da Assistência Social que integrarão o Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS, Biênio 2022 a 2024, ocorrerá no dia 15de julhode 2022, das 08h:30 às 11:00 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura n.º 04, à Rua José Emilianode Gusmão, 575 - sobreloja– Centro –Sarandi/PR.

O processo eletivo será regido por este instrumento, visando o preenchimento de 06 (seis) vagas para as entidades da Sociedade Civil;

O processo eletivo será composto de duas etapas: uma fase inicial de inscrição e a fase final destinada à realização propriamente dita da eleição, mediante a votação de todas as entidades inscritas;

O presente Edital será publicado no site da diário oficial dos municípios do Paraná;
Os representantes de usuários ou de organizações de usuários da assistência social;das organizações de assistência social e dos trabalhadores do SUAS e de entidades e/ou organizações da Assistência Social ao serem eleitos exercerão mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se uma só recondução, por igual período.

- DAS VAGAS DO CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL

- Poderão concorrer à eleição para compor o Conselho Municipal de Assistência Social, os representantes de usuários ou de organizações de usuários da assistência social; das organizações de assistência social e dos trabalhadores do SUAS e de entidades e/ou organizações da Assistência Social.
- Serão considerados representantes de entidades de usuários da assistência social, usuários e organizações de usuários, conforme disposto nos artigos 2º e 3º da Resolução CNAS n.º 11/2015:
I - usuários, cidadãos, sujeitos de direitos e coletivos que se encontram em situações de vulnerabilidade e riscos social e pessoal, que acessam os serviços, programas, projetos, benefícios e transferência de renda no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, residentes no Município deSarandi;
II - organizações de usuários, sujeitos coletivos que expressam diversas formas de organização e de participação, caracterizadas pelo protagonismo dousuário.

- Serão considerados representantes de entidades de assistência social, as entidades sem fins lucrativos, conforme disposto no art. 3º da Lei Orgânica de Assistência Social -LOAS:

– de atendimento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de proteção social básica ou especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidades ou risco social epessoal;
– de assessoramento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da política de assistência social;e
– de defesa e garantia de direitos: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistênciasocial.

- Serão considerados representantes de entidades de trabalhadores da área de assistênciasocial, Aquelas que atenderem os critérios dispostos no art. 2º da Resolução CNAS n.º 06/2015, quais sejam:
– tiverem em sua base de representação segmentos de trabalhadores que atuam na política pública de assistência social da cidade deSarandi/PR;
– defenderem direitos dos segmentos de trabalhadores na Política de AssistênciaSocial;
– propuserem a defesa dos direitos sociais aos cidadãos e aos usuários da assistênciasocial;
– tiverem formato jurídico de sindicato, federação, confederação, central sindical ou conselho regional ou federal de profissão regulamentada ou associação detrabalhadores;
– tiverem a organização em forma de fórum municipal de trabalhadores do SUAS VI – não representarem classe patronal ouempresarial.

– Poderão se inscrever trabalhadores do SUAS que comprove o vínculo empregatício no Município deSarandi.

– Não poderão se inscrever trabalhadores que prestam serviçovoluntário.

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

2 (dois) representantes de usuários ou de organizações de usuários da assistênciasocial;
2 (dois) representantes organizações de assistência social e dos trabalhadores doSUAS
2 (dois) representantes de entidades e/ou organizações da AssistênciaSocial.

- Para cada vaga de membro Titular terá um membroSuplente;

- Somente poderão concorrer às vagas as entidades que estiverem legalmente constituídas, credenciadas e representadas no dia daeleição.

3.0 DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

3.1**Os documentos necessários para inscrição das ENTIDADES E/OU ORGANIZAÇÕES DA ASSISTÊNCIASOCIALsão:**
Cópia do Estatuto Social devidamente registrado emCartório;
Requerimentode Inscrição,anexo I do presenteEdital;
Cópia da Inscrição noCMAS
Cópia da ata de posse da atualDiretoria;

3.2 **Documentos necessário para os representantes de ORGANIZAÇÕES DE TRABALHADORES DE SETOR EDOS TRABALHADORES DOSUAS:**
a) Requerimentode Inscrição,anexo I do presenteEdital;
b) Declaração que comprovante o vínculo empregatício no Município de Sarandi(no casode
Trabalhadores Política de Assistência Social);
c) cópia de documento pessoal com foto;

3.3 **Documentos necessário para os USUÁRIOS OU DE ORGANIZAÇÕES DE USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIASOCIAL:**
a) Requerimentode Inscrição,anexo I do presenteEdital;
b) Cópia da Ficha do CADUNICO atualizado (no caso de usuários da política e Assistênciasocial);
Trabalhadores Política de Assistência Social);

c) cópia de documento pessoal com foto;

3.4 - As inscrições serão feitas naSecretaria Executiva do CMAS na Secretaria Municipal de Assistência Social situada à Rua Taí, 828, Centro, no período de 05/07/2022 a 12/07/2022, no horário de 7:00h às15:00h.

04 - DAS ELEIÇÕES

4.1- O processo eletivo será coordenado diretoria administrativa doConselho Municipal de Assistência Social – CMAS, que após encerramento do prazo de inscrições convocará as entidades para a plenáriaeleitoral;

4.2- A plenária eleitoral será formada pelos representantes de cada Entidade, Usuários e Trabalhadores do SUAS inscritos/as e credenciados;

- O processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil dar-se-á por meio de aclamação.

– Os participantes da plenária eleitoral, mencionados no item 4.2 poderão votar apenas uma vez nos candidatos/as de sua respectivarepresentatividade.

- Terão assento no CMAS os representantes da Sociedade Civil que obtiverem maior número devotos;

Sarandi, 01 de Julho de 2022.

MARIUZA BUENO F. SANDANO
Presidente do CMAS

ANEXO 1 - REQUERIMENTO
ASSEMBLEIA GERAL ELETIVA DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DOCMAS GESTÃO – BIÊNIO 2022-2024

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA HABILITAÇÃO NO PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA DO CMAS/PR BIÊNIO 2022/2024SEGMENTOS QUE POSSUEM CONSTITUIÇÃO JURÍDICA:
Solicitação de Inscrição como: ( ) Votante e Candidato(a) ( ) Somente votante
Conforme Edital 01/2022CMAS ,
A Organização _____, inscrita no CNPJ n.° _____, com sede e foro no Município de Sarandi, no Estado do Paraná, por meio de seu representante legal que subscreve o presente, requer sua habilitação no processo eleitoral com vistas ao preenchimento das vagas para a representação da sociedade civil, segmento:

( ) I – Representantes de Usuários, aqueles que em âmbito municipal congregam, representam e defendem os interesses do seguimento dos usuários de assistência social e os usuários dos programas, projetos e serviços da Política de Assistência Social.

( ) II - Entidades Prestadoras de Serviços e Organizações de Assistência Social, aquelas que prestam, sem fins lucrativos, atendimento de assistência social, assessoramento aos beneficiários ou defesa e garantia de direitos.

( ) III – Representante de Profissional da Área de Assistência Social, aquele representante que atua na área de Assistência Social de forma organizada;

no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/PR, indicando como representante para VOTAR no dia da Assembleia Eletiva, o(a) Sr(a) _____, portador (a) do RG n° _____ e inscrita no CPF sob o n° _____.

(Assinatura do Representante Legal, RG e CPF)

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:EE7792A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL 14

Site: www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 Caixa Postal 71 – CEP 87111-230.
Fone/Fax (44) 3264-8600 - Sarandi – Paraná

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº. 14/2022

Em conformidade com a Lei Municipal Complementar nº. 070/01 e demais alterações – Código Tributário Municipal, e a Lei Federal nº. 5.172/66 - Código Tributário Nacional, a Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente edital NOTIFICA/INTIMA todos os contribuintes abaixo relacionados a recolher aos cofres públicos municipais os débitos de CADASTRO AVULSO, inscritos em dívida ativa, atualizados até a presente data.
Os contribuintes deverão quitar seus débitos, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a publicação deste edital. O não recolhimento dos tributos relacionados implicará em expedição imediata de certidão de Dívida ativa para cobrança judicial.

CONTRIBUINTE	CADASTRO AVULSO	CPF/CNPJ
APARECIDO DE MORAES	4 - 30150	571.266.319-87
ATERCINO XAVIER DE MACEDO	4 - 30166	006.037.458-65
ELISANGELA MARTINS	4 - 30203	035.277.909-85
RENATA IORA DA CRUZ	4 - 30204	395.692-988-80
MARLI CICCHETO FERREIRA	4 - 30250	033.868.909-54
CENIRA TEODORA FARIA	4 - 30260	048.424.559-77
ADRIANO RIBEIRO DE FRACA	4 - 30275	041.735.669-21
SAMUEL DE OLIVEIRA	4 - 30279	740.116.509-00
LETICIA FERNANDA DA CUNHA	4 - 30291	093.603.579-01
MARIA JULIANA ZENI DA SILVA	4 - 30320	025.916.289-20
KAIO CESAR FAMA GUILMANN	4 - 30342	052.416.249-29
JOAQUIM AMARO FILHO	4 - 30401	819.020.859-49
ELIAS MUNIZ MORENO	4 - 30451	571.230.989-00
CAMILA CAVALCANTI DA SILVA	4 - 30471	076.227.379-84
LUCIANA BATISTA DA SILVA	4 - 30477	037.265.349-97
ZAQUEL MANOEL DOS SANTOS SOUZA	4 - 30533	104.226.639-56
CAIO CESAR DA SILVA	4 - 30596	091.234.209-95
MARLENE APARECIDA DA SILVA DOS SANTOS	4 - 30604	547.575.769-00
MACION WILLIANS SEGOVIA	4 - 30661	060.806.929-96
DENIEL DA SILVA BATISTA BUENO	4 - 30731	067.725.779-14
MICHEL CRISTIANO TERRES FERNANDES	4 - 30732	062.543.839-69
ROSELI ALMEIDA THEODORO	4 - 30733	007.152.409-60
GILMAR GONÇALVES DA SILVA	4 - 30736	757.075.279-15
EDSON DA SILVA	4 - 30843	066.588.279-31
PAULA BERNAL DA ROSA	4 - 30849	009.527.259-32
GILBERTO REIS AQUINO	4 - 30850	024.199.969-33
ADÃO LAZARO DA SILVA	4 - 30855	806.850.139-87
ELVIS GUSTAVOO DOS SANTOS	4 -30860	023.041.609-80
LEVINO CHAVES	4 - 30915	686.893.229-49
JHONATHAN ALEXANDRE SILVA SANTOS	4 - 30918	114.678.304-37
LUCIANO DA SILVA JESUS	4 - 30955	030.366.399-50
GABRIELA LOPES DOS SANTOS	4 - 31051	090.855.449-47
ROSA MARIA DOS SANTOS	4 - 31067	052.523.619-83
LUIZ CESAR ALVES BENTO	4- 31189	046.163.419-82
TIAGO DA SILVA SIQUIEIRA	4- 31196	065.360.959-01
HALYNE FRANCIELY DA SILVA	4- 31217	005.480.249-01

Paço Municipal, 06 de Julho de 2022.

SERGIO DE FREITAS
Diretor do Depto de Adm. De Receitas

JOSÉ SIDNEY GREMES
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Juliana Freitas da Silva
Código Identificador:2410ABCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
AUTO DE INFRAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 084- 01/06/2022

DATA DA LAVRATURA: 01/06/2022
INFRATOR: MARCIO LEANDRO DOS SANTOS
CPF: 033.749.869-51
LOCALIDADE DO DANO: RUA EUCLIDES DA CUNHANº 2522-QUADRA 15LOTE 4A– JD.OURO VERDE.
DESCRIÇÃO DO DANO: LEI 219/2009:
ART. 172 Para proteção da arborização urbana fica estabelecido: I. É vedado o corte, a poda, a derrubada ou a prática de qualquer ação que possa provocar dano, alteração do desenvolvimento natural ou morte de árvore em área pública, salvo aquelas situações previstas no presente regulamento;
Art.173 - §2º – A execução de poda por pessoas não credenciadas, ou a não observância de princípios técnicos para essa execução, constituem infração leve;
Art.174 - §2º – A adoção de poda drástica, pela remoção da maior parte da copa, constitui infração a este Código.
VALOR DA MULTA CONFORME DECRETOS 1314/2011 - CONFORME ENQUADRAMENTO R$ 904,00 UFPS 200
O PRESENTE TERMO FOI LAVRADO EM BASE NO DISPOSITIVO DA LEI 219/2009 ARTs 172, 173 e 174
O PRAZO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO OU IMPUGNAÇÃO É DE 20 (VINTE DIAS) A CONTAR DA PRESENTE DATA, CONFORME PREVISTO NO DECRETO FEDERAL 6.514/08. DEVENDO SER PROTOCOLADO EM QUALQUER UNIDADE ADMINISTRATIVA.

Publicado por:
Mauricio Egidio Adamo
Código Identificador:A0449FD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NADV N°94725/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 23/05/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ABL1145	284610J000073913	24/01/2022	55090	
AIR0546	284610J000073946	25/01/2022	55090	
ALF9115	284610J000073953	25/01/2022	54600	
ARV1499	284610J000073948	25/01/2022	72930	
ATT7E94	284610J000073955	25/01/2022	53800	

Publicado por:
Sandy Moreira Luvizeto
Código Identificador:9E3DEC96

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA N°94684/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 23/05/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
BBT7H08	116100E008223590	29/03/2022	57380
EWP2606	116100E008873766	29/03/2022	61220
OXG7120	116100E008873767	29/03/2022	61220

Publicado por:
Sandy Moreira Luvizeto
Código Identificador:0A80E86B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
94612/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 23/05/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ADD4440	284610J000073813	18/01/2022	55090	
CNG9541	284610J000073872	19/01/2022	56222	
EZQ7258	284610J000073864	19/01/2022	55090	
FKZ6A70	284610J000073679	12/01/2022	54600	04506543250
MCJ6H25	284610J000055843	14/01/2022	52070	07704996355

Publicado por:
Sandy Moreira Luvizeto
Código Identificador:FFC91BD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NADV N°94393/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 19/05/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AOF9058	284610M000177542	17/01/2022	56732	
EKR5226	284610M000177603	18/01/2022	56732	

Publicado por:
Sandy Moreira Luvizeto
Código Identificador:8A5F8BDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA N°94102/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 13/05/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AKM0979	284610M000187880	17/03/2022	60503
AMN0452	284610M000188531	20/03/2022	60503
ANQ2721	284610M000188529	20/03/2022	60503
AUI2G25	284610M000187878	17/03/2022	60503
BAZ1E07	284610M000188530	20/03/2022	56732

Publicado por:
Sandy Moreira Luvizeto
Código Identificador:A8CBFE3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NADV N°93983/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 12/05/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AHW7147	284610M000176665	07/01/2022	56732	
DVO9I91	284610M000177098	12/01/2022	56732	07416021516
EKY4A70	284610M000177019	11/01/2022	56732	

Publicado por:
Sandy Moreira Luvizeto
Código Identificador:780655BC

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
HOMOLOGAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, **em conformidade ao art. 17, inciso XXIV de seu Regimento Interno,** e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente e em conformidade com a Lei 8.666/93, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório, na modalidade Dispensa de Licitação nº. 02/2022, referente à contratação de empresa especializada para a realização de manutenção no prédio sede do Poder Legislativo do município de Saudade do Iguaçu/PR. ADJUDICANDO o objeto da Licitação com a empresa vencedora Construtora Cemin, inscrita no CNPJ sob o Nº 44.634.773/0001-03, com sede na Rua, Voluntários da Pátria, 3064, Cep: 85560-000, Bairro São Genaro no Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, que apresentou o menor preço, conforme segue: valor de R$ 3.531,36 (três mil, quinhentos e trinta e um reais e trinta e seis centavos).

Saudade do Iguaçu, 07 de julho de 2022.

JOSEMAR ANTÔNIO CEMIN
Presidente do Poder Legislativo

FELIPE FORGIARINI
Vice-Presidente

JOSÉ CARLOS DE ASSIS
Primeiro Secretário

CELSO GIACOMINI
Segundo Secretário

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:6E66E497

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO Nº: 054/2022

ATA DE REGISTRO Nº: 054/2022
ID N°: 100/2022
PROCESSO Nº 68/2022
TERMO ADITIVO

Aos sete dia do mês de julho do ano de 2022, às 09h:10min (nove horas e dez minutos), na Sala de Abertura de Licitações, sito no Edifício da Prefeitura Municipal, à Rua Frei Vito Berscheid, nº 708, Centro, em Saudade do Iguaçu - PR, compareceu o Sr. DARLEI TRENTO, Prefeito e representante do Município de Saudade do Iguaçu, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 95.585.477/0001-92, com sede e foro na Rua Frei Vito Berscheid, nº 708, Centro, CEP 85.568-000 em Saudade do Iguaçu - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE e a Sra. Jessica Burey, CPF n° 076.486.959-01, representante legal da empresa MEZZALIRA RESTAURANTE LTDA – ME, CNPJ Nº 82.044.330/0001-43, denominada CONTRATADA, para assinar o Termo aditivo (aumento autorizado) da Ata de Registro de Preços nº 054/2022, oriunda do Edital de Pregão Presencial nº 040/2022, que tem por objeto Registro de Preços objetivando a contratação de empresa para fornecimento futuro de passagens rodoviárias para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social conforme Lei 1172/2018 e artigo 11º do decreto municipal 014/2019, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal. Conforme solicitação da contratada através do Protocolo nº 000.115-22, bem como, parecer favorável ao requerimento da contratada expedido pela Secretaria Municipal de Administração, ora gestor da presente Ata de Registro de Preços, as partes pactuam acordo de recomposição dos valores contratados para o fornecimento dos itens constantes na tabela abaixo**.** As demais condições constantes na Ata de Registro de Preços permanecem vigentes e inalteradas.

Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu – PR.
DARLEI TRENTO -
Prefeito Municipal –
Contratante

MEZZALIRA RESTAURANTE LTDA – ME,
CNPJ Nº 82.044.330/0001-43.

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:C4780A07

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 107 2022

PORTARIA Nº 107/2022, de 07de julho de 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos servidores abaixo relacionados:

NOME DO SERVIDOR	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO CONCESSIVO
ANA PAULA FREITAG	03	25/10/2020 a 24/10/2021	11/07/2022 a 13/07/2022
ANA PAULA FREITAG	05	25/10/2018 a 24/10/2019	18/07/2022 a 22/07/2022
ISOLETE APARECIDA DE SOUZA	10	22/01/2021 a 21/01/2022	19/07/2022 a 28/07/2022
VERGILIO AFONSO PEREIRA	09	11/09/2020 a 10/09/2021	07/07/2022 a 15/07/2022
GILVANE HOFFMANN	15	20/05/2020 a 19/05/2021	18/07/2022 a 01/08/2022
SUELI CIVA BOCHIO	10	05/07/2021 a 04/07/2022	11/07/2022 a 20/07/2022
MARIZA BOM	10	01/03/2021 a 28/02/2022	11/07/2022 a 20/07/2022

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 07 de julho de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:6517F902

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ARP Nº 70/2021

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ARP Nº 70/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADA: Small Distribuidora de Derivados de Petróleo Ltda.
OBJETO: Redução do preço registrado da gasolina para R$ 6,59 (seis reais e cinquenta e nove centavos) o litro.
VIGÊNCIA: 07/07/2022 a 16/11/2022.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:FBB8784C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ARP Nº 70/2021

EXTRATO DO QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ARP Nº 70/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADA: Small Distribuidora de Derivados de Petróleo Ltda.
OBJETO: Reajuste do preço registrado do combustível tipo diesel S10 para R$ 7,09 (sete reais e nove centavos) o litro.
VIGÊNCIA: 07/07/2022 a 16/11/2022.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:58746BBE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO PSS MÉDICO EDITAL 004/2022

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICO

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO EDITAL 004/2022
A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, designada através do Decreto nº 028/2022, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA a HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICO EDITAL nº 004/2022.**
Médico

Nº	NOME	D/N	ÁREA	CLASSIFICAÇÃO
01	Taísa Vieira Garcia	17/02/1994	Médico	1º Lugar

Abatiá (PR) 07 de julho de 2022

JACQUELINE CHRISTINA DE LIMA
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Cristina Garcia
Código Identificador:7905FA43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

ADRIPREV
PORTARIA Nº 006/2022 - CONCESSÃO DE BENEFICIO PREVIDENCIÁRIO

PORTARIA nº 006/2022, DE 07 DE JULHO DE 2022

Súmula: "Dispõe sobre Concessão de Beneficio Previdenciário e da outras providencias"

Considerando, o requerimento protocolado sob o nº 004/2022, de 07 de Julho de 2022.

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Adrianópolis, **MARCIA CRISTINA MOTTIN SANTOS**, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

ARTIGO 1º - Fica concedido Beneficio Previdenciário de **Pensão por Morte**, em nome de **BARBARA APARECIDA GONÇALVES DE SALES SANTOS**, portadora da RG nº 6.224.199-3 PR, em razão do falecimento do Aposentado **JOELSO FLORENCIO DOS SANTOS**, ocorrido em 25.06.2022.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Adrianópolis, 07 de Julho de 2022.

MARCIA CRISTINA MOTTIN SANTOS
Diretora Presidente

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:8FAED2B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 304/2022 - CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM DINHEIRO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

PORTARIA nº 304/2022, DE 07 DE JULHO DE 2022

Súmula: "Conversão de Licença Prêmio em dinheiro a Servidora Pública Municipal"

Considerando, o Requerimento protocolado sob nº 557/2022, de 07 de Julho de 2022.
VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, no uso de suas atribuições legal...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
Artigo 1º - Concede Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal Sra. **IZANETE RODRIGUES DE LIMA**, por ter completado período aquisitivo de 05 (cinco) anos ininterruptos no serviço publico municipal, referente ao período 2017/2022.

Artigo 2º - Conforme faculta o Art. 103 da Lei 465/94, fica estabelecido que essa **Licença Prêmio será convertida em Dinheiro**.
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 07 de Julho de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:023571BB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 090/2022 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO N° 090/2022

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 3.094,86 (Três mil e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos.) e dá outras providências.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais e a Lei Municipal 1.043 de 08 de dezembro de 2021, e ainda, considerando o que dispõe o § 2°, do art. 167, da Constituição Federal.

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral vigente, no valor de **R$ 3.094,86 (Três mil e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos.)**, conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:
11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.
01 – Departamento de Serviços Urbanos.
15.451.0039.1.006 – Melhoramento Urbano.

Rubrica	Fonte	Despesa	Descrição	Valor
4.4.90.51.00.00	1000	310	Obras e Instalações.	R$ 3.094,86
Total				**R$ 3.094,86**

Art. 3º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:
11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.
01 – Departamento de Serviços Urbanos.
15.451.0039.1.006 – Melhoramento Urbano.

Rubrica	Fonte	Despesa	Descrição	Valor
4.4.90.52.00	R$ 3.094,86	311	Equipamentos e Material Permanente.	R$ 3.094,86
Total				**R$ 3.094,86**

Art. 4º- O valor que trata esta Lei, será computado para efeitos do artigo 14°, da Lei Municipal nº 1.042 de 08 de dezembro de 2021, e o artigo 7°da Lei Municipal de n° 1.043 de 08 de dezembro de 2021.

Art. 5º- Ficam alteradas as leis nº 1.042/2021, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 e nº 1.040 /2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adrianópolis, em 07 de julho de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:20B40647

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO 01-2022 - CMDI - APROVAR FAMÍLIAS PARA O PROGRAMA ¨FAMÍLIA ACOLHEDORA DE IDOSOS¨

RESOLUÇÃO CMDI Nº 01/2022, de 07 de julho de 2022.

Aprova as Famílias escolhidas no processo Seletivo

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Agudos do Sul/Pr, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 791, de 21T/12/2016, pelo Decreto Municipal nº 189/2021, de 03 de agosto de 2021, e nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária do CMDI em 07 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a escolha das (02) duas Famílias selecionadas e capacitadas para exercer a função de Família Acolhedora no Programa Social do Município de Agudos do Sul.

1.1) A "Família Acolhedora", selecionada receberá mensalmente, enquanto perdurar o acolhimento, Bolsa Auxílio destinada ao suprimento das necessidades da pessoa idosa ou adulto PCD inserida no serviço de acolhimento, Programa "Reviver", com alimentação, vestuário, higiene pessoal, lazer e outras necessidades básicas, no valor de:

a) Valor equivalente a três UFM por acolhido quando este não receber qualquer auxílio da previdência social, e de 1 (um) UFM quando este receber auxílio da Previdência Social ou qualquer espécie de pensão alimentar.

b) Nos casos em que o acolhimento familiar for inferior a 01 (um) mês, a família acolhedora, receberá Bolsa Auxílio proporcional aos dias de acolhimento.

O serviço prestado pelas famílias acolhedoras é de caráter voluntário e sem vínculo empregatício com o Município de Agudos do Sul/PR

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 07 de Julho de 2022.

ANA REGINA CORODEL
Presidente Do CMDI

Publicado por:
Claudinei Hitnak
Código Identificador:EFA766FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022 - REGISTRO DE PREÇOS

www.bllcompras.org.br

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto nº 7.892/2013, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO - POR LOTE (maior percentual de desconto no lote),** para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS (PARALELA, GENÉRICA OU ALTERNATIVA) PARA OS VEÍCULOS PESADOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h00min do dia 08/07/2022 até às 08h00min do dia 21/07/2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 21/07/2022.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE LANCES: às 09h00min do dia 21/07/2022.
LOCAL: www.bllcompras.org.br - BLL
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, telefone (41) 3624-1808, no *site* www.bllcompras.org.br, no site www.agudosdosul.pr.gov.br, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:1139E295

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2022 - REGISTRO DE PREÇOS

www.bllcompras.org.br

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto nº 7.892/2013, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO – POR ITEM,** para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA PARA ATENDIMENTO DA FROTA MUNICIPAL.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h00min do dia 08/07/2022 até às 13h00min do dia 21/07/2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13h00min do dia 21/07/2022.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE LANCES: às 14h00min do dia 21/07/2022.
LOCAL: www.bllcompras.org.br - BLL
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, telefone (41) 3624-1808, no site www.bllcompras.org.br, no site www.agudosdosul.pr.gov.br, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:F28248E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022

Www.bllcompras.org.br

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO – POR LOTE,** para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RADIOLÓGICOS, PARA

ATUAÇÃO NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS MOYSES LUPION.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h00min do dia 08/07/2022 até às 08h00min do dia 22/07/2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 22/07/2022.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE LANCES: às 09h00min do dia 22/07/2022.
LOCAL: www.bllcompras.org.br - BLL
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, telefone (41) 3624-1808, no *site* www.bllcompras.org.br, no site www.agudosdosul.pr.gov.br, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:3A65B474

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 190/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. HENRIQUE JUNIOR CHOINSKI, RG nº 102844858/PR, CPF nº 086.085.609-76, em Cargo Comissionado de ASSESSOR JURÍDICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-02, a partir do dia 02 de junho de 2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 09 de junho de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:7BE6FB4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 389/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. FABIULA CRISTHIANE LUSTOSA JUNGLES DE OLIVEIRA, RG nº 6375021-2/PR, CPF nº 023.043.029-55, em Cargo Comissionado de GESTOR PÚBLICO I DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-03, a partir do dia 02 de junho de 2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 20 de junho de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:F756AF58

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 367/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. CAMILA STELLE, RG nº 9.054.270-2/PR, CPF nº 073.153.799-83, em Cargo Comissionado de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-02, a partir do dia 02 de junho de 2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 20 de junho de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:62261FD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 368/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. LUANA AGNER, RG nº 9.674.409-9/PR, CPF nº 070.358.839-75, em Cargo Comissionado de GESTOR PÚBLICO I DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-03, a partir do dia 02 de junho de 2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 20 de junho de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:4E7FD596

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 369/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. AMANDA MILLECK PURKOTE, RG nº 10352547-0/PR, CPF nº 100.585.899-37, em Cargo Comissionado de GESTOR PÚBLICO I DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-03, a partir do dia 02 de junho de 2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 20 de junho de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:3FD7F43D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 370/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. MELISSA BELO DO ESPIRITO SANTO, RG nº 8.135.355-7/PR, CPF nº 028.338.959-17, em Cargo Comissionado de GESTOR PÚBLICO I DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-03, a partir do dia 02 de junho de 2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 20 de junho de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:5D75EC10

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 244/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR a Sra. EDIVANDA APARECIDA LIMA, RG nº 916.0829-4/PR, CPF nº 057.764.219-77, em Cargo Comissionado de AGENTE PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-05, a partir do dia 02 de junho de 2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de junho de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:5EB854D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 245/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR a Sra. JOSLAINE BESTEL, RG nº 8.248.280-6/PR, CPF nº 041.279.899-98, em Cargo Comissionado de AGENTE PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-05, a partir do dia 02 de junho de 2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de junho de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:D2562E1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 246/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. ZILMA LEAL DA COSTA, RG nº 3.878.965-1/PR, CPF nº 567.431.499-34, em Cargo Comissionado de AGENTE PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-05, a partir do dia 02 de junho de 2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de junho de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:1E5B9B2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 247/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR a Sra. MILENA RAFAELA GALVAN, RG nº 12.910.452-0/PR, CPF nº 115.216.139-31, em Cargo Comissionado de AGENTE PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-05, a partir do dia 02 de junho de 2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de junho de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:73AB308D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 259/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. LORENA FONSECA, RG nº 6.862.940-3/PR., CPF nº 019.194.039-90, em Cargo Comissionado de AGENTE PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-05, a partir do dia 02 de junho de 2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de junho de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:8913CE47

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 248/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR a Sra. JOCIANE BONFIM DOS SANTOS, RG nº 9.764.983-9/PR, CPF nº 071.261.879-12, em Cargo Comissionado de AGENTE PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-05, a partir do dia 02 de junho de 2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de junho de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:7ABADA4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 249/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR o Sr. AMAURI DOMAKOSKI, RG nº 4.930.484-6/PR, CPF nº 687.591.349-68, em Cargo Comissionado de DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-01, a partir do dia 02 de junho de 2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de junho de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:ED0B004B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 260/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR a Sra. ROSANA APARECIDA ESSER, RG nº 6.944.854-2/PR, CPF nº 023.666.349-60, em Cargo Comissionado de GERENTE DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-02, a partir do dia 02 de junho de 2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de junho de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:93CC9426

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 250/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR o Sr. ROGÉRIO APARECIDO DE PAULA, RG nº 4.435.128-5/PR, CPF nº 752.077.969-68, em Cargo Comissionado de GERENTE DE TRANSPORTES, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-02, a partir do dia 02 de junho de 2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de junho de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:4A8EA68F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 261/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR a Sra. LARISSA LIMA DA CUNHA, RG nº 12.864.846-1/SESP/PR, CPF nº 105.006.359-78, em Cargo Comissionado de GESTOR PÚBLICO I DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-03, a partir do dia 02 de junho de 2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de junho de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:9290D16F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 251/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr VICTOR GABRIEL CORREA PEREIRA, RG nº 9.522.846-1/PR, CPF nº 065.049.529-22, em Cargo Comissionado de GESTOR PÚBLICO I DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-03, a partir do dia 02 de junho de 2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de junho de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:6173E6EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 262/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR o Sr. ELEANDRO DOS SANTOS MEDEIROS, RG nº 8.795.028-0/PR, CPF nº 050.399.529-02, em Cargo Comissionado de GESTOR PÚBLICO I DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-03, a partir do dia 02 de junho de 2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de junho de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:B65B787F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 252/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR o Sr. RAFAEL AUGUSTO GAIEVICZ, RG nº 7.622.676-8/PR, CPF nº 023.701.179-40, em Cargo Comissionado de GESTOR PÚBLICO I DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-03, a partir do dia 02 de junho de 2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de junho de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:EE92B5A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 253/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. AUREA MARIA MARODIN, RG nº 3.341.466-8/PR, CPF nº 510.712.159-49, em Cargo Comissionado de GESTOR PÚBLICO II DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-04, a partir do dia 02 de junho de 2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de junho de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:B343434F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 254/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. RENATA DOS SANTOS, RG nº 12.342.265-1/PR, CPF nº 076.053.979-09, em Cargo Comissionado de GESTOR PÚBLICO II DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-04, a partir do dia 02 de junho de 2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de junho de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:17EEEC3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 255/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:
Art.1º NOMEAR a Sr. LUCIANE GALDINO, RG nº 6.278.594-2/PR, CPF nº 020.753.519-10, em Cargo Comissionado de GESTOR PÚBLICO II DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-04, a partir do dia 02 de junho de 2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de junho de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:37641A22

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 256/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. ADILSON DOS SANTOS, RG nº 7.778.775-5/PR, CPF nº 030.068.099-63, em Cargo Comissionado de GESTOR PÚBLICO II DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-04, a partir do dia 02 de junho de 2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de junho de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:94E9BBED

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 257/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. MELLANYE LOUISIE HASS DA SILVEIRA, RG nº 13.220.827-1/PR, CPF nº 096.176519-47, em Cargo Comissionado de GESTOR PÚBLICO II DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-04, a partir do dia 02 de junho de 2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de junho de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:B8A920F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE VALOR Nº 071/2022

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR**,** torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE,** nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	***DIA 12/07/2022, ÀS 17:00 HORAS***
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	licitacaoaltamira@gmail.com
LINK DO EDITAL:	https://drive.google.com/drive/mobile/folders/1Bj8QHEV_MaLpiJxUXBOvTTmcwNAnyqZA?usp=sharing

1. DO OBJETO:
1.1. Constitui objeto desta Chamada Pública a Contratação de empresa, para aquisição de ferramentas e utensílios de oficina, afim de suprir as demandas do setor de Transporte Viação e Urbanismo do Município de Altamira do Paraná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:
– **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;
– **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Altamira do Paraná, para exercício de 2022, na classificação abaixo:

3. DO VALOR ESTIMADO
3.1 - O valor global estimado para contratação será de **R$ 45.901,36 (quarenta e cinco mil novecentos e um reais e trinta e seis centavos).**

4. DO PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS / COTAÇÃO:
4.1. A presente **CHAMADA PÚBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail:** licitacaoaltamira@gmail.com, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA.**

4.1.1. Limite para apresentação da Proposta de Preços**: 12/07/2022 às 17h.**

Habilitação Jurídica e Fiscal:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

4.3. **PROPOSTA DE PREÇOS / COTAÇÃO:**

A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.

Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em até 05(cinco) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente.

Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Altamira do Paraná, 07 de julho de 2022.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA
Agente de Contratação

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:61ACE3A1

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 282/2022

SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor público municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 11 (onze) de julho de 2022, **30 (trinta) dias de FÉRIAS** ao servidor **ANTONIO ELIZEU ZAGO,** brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº **2.180.078-SSP/PR,** inscrito no CPF sob o nº. **454.290.909-30** e matrícula funcional nº **3620**, ocupante do cargo efetivo de FISCAL DE SERVIÇOS, lotado na Secretaria de Transporte, Viação e Urbanismo (Pátio Rodoviário)**,** conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de julho de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVIERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:F455032B

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 283/2022

SÚMULA: Concede férias regulamentares à servidora pública municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 11 (onze) de julho de 2022**, 30 (trinta) dias de FÉRIAS** à servidora **KALLINA YOSHIE SILVA,** matrícula funcional nº **508565**, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotada na Secretaria de Assistência Social, em conformidade com Artigo 67, Inciso 1º da Lei nº 130/2005.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de julho de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:AD79E019

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 284/2022

SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor público municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 11 (onze) de julho de 2022, **20 (vinte) dias de FÉRIAS** ao servidor **GUILHERME PEDRO DOS SANTOS**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade **RG nº. 9.664.497-3-SESP/PR**, inscrito no **CPF nº. 081.975.009-32** e matricula nº **508265**, exercendo a Função de Operador Máster do Programa Bolsa Família, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social (CRAS)**,** conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*

§1º As férias serão usufruídas por 10 (dez) dias, entre os dias 11 de julho de 2022 à 21 de julho de 2022.

§2º O período compreendido de 21 de julho de 2022 à 31 de julho de 2022, que corresponde a 1/3 (um terço) do período das férias, será convertido em abono pecuniário, na forma da legislação vigente.

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de julho de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:2DECD26C

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 79/2022 DE 24/06/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 667/2021 de 10/12/2021.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de 73 (setenta e três mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001 DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.244.0022.2.071 AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA
248 - 3.3.90.34.00.00 31934 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE
CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO 4.000,00
07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002 COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
211 - 3.3.90.34.00.00 1303 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO 12.000,00
07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
186 - 3.3.90.34.00.00 1303 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO 7.000,00
07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.056 ASSISTÊNCIA E AMPLIAÇÃO FARMÁCIA BÁSICA
177 - 3.3.90.30.00.00 1303 MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00
Total Suplementação: 73.000,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto Decreto, servirá como recurso Anulação de dotações, onforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.001 DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.244.0022.2.071 AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA
247 - 3.3.90.30.00.00 31934 MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00
07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.056 ASSISTÊNCIA E AMPLIAÇÃO FARMÁCIA BÁSICA
177 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 69.000,00
Total Redução: 73.000,00

Art 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em
contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, Estado do PR, em 24 de Junho de 2022.

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:0BB6D68E

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO N° 80/2022 DE 24/06/2022 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 667/2021 de 10/12/2021.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de 300 (trezentos mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
10 SECRETARIA DE TRANSPORTE, VIAÇÃO E URBANISMO
10.002 DIVISAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
10.002.26.782.0026.2.086 ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
372 - 3.3.90.34.00.00 1000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃOSECRETARIA DE TRANSPORTE, VIAÇÃO E URBANISMO 20.000,00
10.001 DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.085 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
340 - 3.3.90.34.00.00 1000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO 10.000,00
07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
187 - 3.3.90.39.00.00 1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 120.000,00
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.04.122.0003.2.006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
33 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
05 SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
05.003 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO- ESPECIAL
05.003.12.364.0102.2.227 PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO

94 - 3.3.90.30.00.00 1104 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
05 SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
05.004 DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0009.2.025 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
115 - 3.3.90.30.00.00 1103 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
10 SECRETARIA DE TRANSPORTE, VIAÇÃO E URBANISMO
10.001 DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.087 SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA E URBANIZAÇÃO
347 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 15.000,00
10 SECRETARIA DE TRANSPORTE, VIAÇÃO E URBANISMO
10.001 DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.087 SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA E URBANIZAÇÃO
344 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.04.122.0003.2.006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
34 - 3.3.90.34.00.00 1000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO 15.000,00
07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002 COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
210 - 3.3.90.30.00.00 9494 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
10 SECRETARIA DE TRANSPORTE, VIAÇÃO E URBANISMO
10.001 DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.085 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
341 - 3.3.90.39.00.00 1504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00
10 SECRETARIA DE TRANSPORTE, VIAÇÃO E URBANISMO
10.001 DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.085 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
341 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.000,00
07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002 COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
211 - 3.3.90.34.00.00 1303 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO 20.000,00
Total Suplementação: 300.000,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto Decreto, servirá como recurso Excesso de arrecadação, onforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Receita

Receita: 1.7.1.2.52.4.1 Fonte: 1504 5.000,00
Receita: 1.7.1.9.57.0.1.08 Fonte: 9494 20.000,00
Receita: 1.7.1.1.51.1.1 Fonte: 1000 275.000,00
Total da Receita: 300.000,00

Art 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, Estado do

PR, em 24 de Junho de 2022.

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:54CC6537

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DECRETO 126/2022

"Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Programa de 2022, por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados do município de Amaporã".

O Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná**, MAURO LEMOS**, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal **nº 934/2021, de 16 de dezembro de 2021**.

Art. 1º - Fica criado no Orçamento Programa de 2022, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados, no valor total de **R$ 70.000,00 (Setenta mil reais)**, para reforço das seguintes classificações Orçamentárias:

Código da Despesa	Descrição	Fonte	Valor
09	**Secretaria de Saúde**		
09.001	**Fundo Municipal de Saúde**		
09.001.10.301.0010.2060	**Manter a Gestão das Unidades Básicas de Saúde**		
883 - 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1016	20.000,00
884 - 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1016	50.000,00
Total do Crédito Suplementar .....R$ 70.000,00			

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o Art. 1º, será utilizado o Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados no valor de R$ 70.000,00 (Setenta mil reais), contabilizados na seguinte rubrica abaixo:

RUBRICAS	VALOR
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção	R$ 70.000,00
TOTAL	R$ 70.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 07 de julho de 2022.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:766407BB

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DECRETO Nº 127-2022

"Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2022, por Superávit Financeiro de Recursos Vinculados da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte do exercício financeiro de 2021".

O Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná**, MAURO LEMOS**, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal **nº 934/2021**, de 16 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado no Orçamento Programa de 2022, Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, no valor total **R$ 6.874,00 (Seis Mil, Oitocentos e Setenta e Quatro Reais)),** para reforço das seguintes classificações orçamentárias:

Código da Despesa	Descrição	Fonte	Valor
08	**Secretaria de Educação, Cultura e Esportes**		
08.004	**Divisão de Esporte e Cultura**		
08.004.27.812.0011.2054	**Manter as Atividades do Setor de Esportes do Município**		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	146	6.074,00
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	146	800,00
Total do Crédito Suplementar .....R$			

6.874,00

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o Art. 1º, será utilizado o Superávit Financeiro de Recursos do exercício financeiro de 2021, no valor de R$ 6.874,00 (Seis Mil, Oitocentos e Setenta e Quatro Reais), contabilizados na seguinte fonte de recurso:

FONTE DE RECURSO		**VALOR**
146	Implantação e Desenvolvimento do Programa Segundo Tempo - Padrão	R$ 6.874,00
TOTAL		**R$ 6.874,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 07 de julho de 2022.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:B41A1F3E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO TERCEIRO TERMO DE RECOMPOSIÇÃO PARA REAJUSTE DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 251/2021 – ID 2458

Processo Administrativo nº 107/2021
Pregão Eletrônico nº 046/2021
SRP nº 041/2021

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: Irmãos Valera Comercio De Combustíveis Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 17.847.222/0001-47.

DO OBJETO:
O presente Termo tem como objeto a alteração do preço unitário do combustível:
Lote 01 - Óleo Diesel Filtrado, no valor de **R$ 6,78** (Seis reais e setenta e oito centavos) **por litro**.

Passa a vigorar a partir deste Termo de Recomposição para reajuste do valor da seguinte forma:
Lote 01 - Óleo Diesel Filtrado, no valor de **R$ 7,39** (Sete reais e trinta e nove centavos) **por litro**.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais condições previstas na ata de registro de preços original, sendo que o novo preço do **Lote 01 - Óleo Diesel Filtrado**, no valor de **R$ 7,39** (Sete reais e trinta e nove centavos) **por litro**; estará vigente a partir de **08/07/2022**, até o término de vigência da ata de registro original.

Amaporã/PR, 07 de julho de 2022.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:6DFFC29A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO SEGUNDO TERMO DE RECOMPOSIÇÃO PARA REAJUSTE DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 291/2021 – ID 2478

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2021
SRP Nº 046/2021

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: BJPS AUTO POSTO LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.824.549/0001-48.

DO OBJETO:
O presente Termo tem como objeto a alteração do preço unitário do combustível:
Lote 1 - Óleo Diesel Aditivado S10, no valor de **R$ 6,96** (Seis reais e noventa e seis centavos) **por litro**.

Passa a vigorar a partir deste Termo de Recomposição para reajuste do valor da seguinte forma:
Lote 1 - Óleo Diesel Aditivado S10, no valor de **R$ 7,51** (Sete reais e cinquenta e um centavos) **por litro**.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais condições previstas na ata de registro de preços original, sendo que o novo preço do **Lote 1 - Óleo Diesel Aditivado S10**, no valor de **R$ 7,51** (Sete reais e cinquenta e um centavos) **por litro**; estará vigente a partir de **08/07/2022**, até o término de vigência da ata de registro original.

Amaporã/PR, 07 de julho de 2022.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:EBECAC58

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO TERCEIRO TERMO DE SUPRESSÃO PARA REAJUSTE DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2022 – ID 2547

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022
SRP Nº 008/2022

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: BJPS AUTO POSTO LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.824.549/0001-48.

DA SUPRESSÃO DO PREÇO REGISTRADO*:*
O presente Termo tem como objeto a alteração do preço unitário do combustível:
Lote 01 – Gasolina Comum, no valor de **R$ 6,97** (Seis reais e noventa e sete centavos) **por litro.**
Lote 02 – Álcool Hidratado AEHC, no valor de **R$ 4,89** (Quatro reais e oitenta e nove centavos) **por litro.**

Passa a vigorar a partir deste Termo de Supressão para reajuste do valor da seguinte forma:
Lote 01 – Gasolina Comum, no valor de **R$ 6,09** (Seis reais e nove centavos) **por litro.**
Lote 02 – Álcool Hidratado AEHC, no valor de **R$ 4,79** (Quatro reais e setenta e nove centavos) **por litro.**

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais condições previstas na ata de registro de preços original, sendo que o novo preço do **Lote 01 – Gasolina Comum**, no valor de **R$ 6,09** (Seis reais e nove centavos) **por litro, e Lote 02 – Álcool Hidratado AEHC**, no valor de **R$ 4,79** (Quatro reais e setenta e nove centavos) **por litro.;** estará vigente a partir de **08/07/2022**, até o término de vigência da ata de registro original.

Amaporã/PR, 07 de julho de 2022.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:288FC28C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 081/2022
VINCULADO AO PROCESSO DE DISPENSA 043/2022

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ**, com endereço à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz nº. 591, Centro, CEP: 85.425-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 95.594.800/0001-94, aqui denominado apenas **CONTRATANTE**, neste ato legitimamente representada pelo Sr. PREFEITO MUNICIPAL, Sr. **CARLOS ANTONIO REIS**, brasileiro, casado, residente domiciliado na cidade de Anahy, sito, Rua Bandeirantes, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 525.179.269-72 e Portador da Cédula de Identidade nº. 3.926.005-0 SSP/PR**,** a seguir denominado **CONTRATANTE e**, de outro a **ASSOCIACAO DE CATADORES DE MATERIAL RECICLAVEIS DE ANAHY – ACAMARA – CNPJ**: **42.072.917/0001-41**, com sede na **ESTRADA ZE PARANA**, s/n, no Bairro Centro, Município de Anahy-PR, Estado do Paraná**,** doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo (a) seu (a) Presidente **Aline de Almeida Campos** portadora da cédula de RG: 10.974.996-6 SESP/PR e CPF nº. 083.250.299-51. Firmam o presente Contrato, sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Código Civil Brasileiro, do Código Comercial Brasileiro e de outras referentes ao objeto, e ainda as que não explicitadas. **OBJETO**: Constitui o presente objeto a Contratação da ASSOCIACAO DE CATADORES DE MATERIAL RECICLAVEIS DE ANAHY - ACAMARA, única Associação formadas exclusivamente por pessoas físicas de baixa renda e reconhecida pelo poder público como catadores de materiais recicláveis no âmbito do Município de ANAHY, para a prestação de serviços de coleta, processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis, em áreas com sistema de coleta seletiva de Recicláveis no Município de ANAHY, com o uso de equipamentos compatíveis com as normas técnicas, ambientais e de saúde pública, com base no inciso XXVII, do Artigo no 24, da Lei Federal no 8666 de 21 de junho de 1993. **DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**: A coleta inicia-se imediatamente na data da assinatura do presente Contrato. A CONTRATADA deverá coletar todos os resíduos sólidos recicláveis, reutilizáveis, de acordo com locais e frequências descritos no Cronograma a ser apresentado pelo Departamento de Meio Ambiente, que poderão ser alterados a critério das partes, abrangendo os domicílios do Município de ANAHY, bem como os prédios públicos. Caberá à CONTRATADA apresentar, nos locais e no horário de trabalho, os seus associados e empregados devidamente uniformizados, para tanto será disponibilizado um veículo e um motorista do município para a realização dos serviços. **PREÇO**: A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, do objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 0,50 (cinquenta centavos) por quilo de material reciclado processado e dada a destinação final corretamente, perfazendo o valor total estimado de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) por ano**.**DO PAGAMENTO**: O pagamento será efetuado em conta corrente bancária da Associação, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente recebedor do objeto licitado, que deverá ser enviada para o e-mail prefanahy_compras@hotmail.com, juntamente com o Relatório de Produção do Material Reciclável. **A Associação deverá consultar o Gestor do Contrato antes de efetuar a nota fiscal, o fiscal**. O Gestor do Contrato acompanhará a execução do contrato por meio dos Relatórios de Produção do Material Reciclável que deverão ser emitidos pela associação como comprovação de destinação correta dos materiais coletados. O Relatório de Serviços deverá conter o ateste (assinatura) do Fiscal do Contrato. **DA VIGÊNCIA:** Este contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, de 07/07/2022 a 07/07/2023, podendo este prazo ser prorrogado pelo mesmo período ou rescindido se assim convir a Administração Municipal. **DOTAÇÃO:** Vide contrato originário. **FORO:** Fica eleito o foro da cidade de Corbélia-PR.

Anahy-PR, 07 de julho de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:637758FB

LICITAÇÃO
RE-RATIFICAÇÃO AO EXTRATO DO CONTRATO N.º 080/2022 VINCULADO Á TOMADA DE PREÇOS N.º 016/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY, CNPJ: 95.594.800/0001-94, torna pública a Re-Ratificação ao Extrato do Contrato n.º 080/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 07 de julho de 2022, pág. 35, conforme segue:

ONDE LÊ-SE: "CONTRATADA: a empresa IMAP – CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – CNPJ: 01.755.272/0001-64, pessoa jurídica de direito privado, sito a Avenida Paraná, 361, sala 01- 1° Andar, centro, CEP: 85410-000, Município de Nova Aurora, Estado do Paraná, neste ato, representado por seu preposto administrativo o Sr. GENOIR MASSAKI FUJIMOTO inscrito no Registro Geral nº 4.974.916-3 SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 723.260.779-20, residente e domiciliado à enâncio Esmania nº 600, centro, Santa Terezinha de Itaipu/PR.
LEIA-SE: "CONTRATADA: a empresa IMAP – CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – CNPJ: 01.755.272/0001-64, pessoa jurídica de direito privado, sito a Avenida Paraná, 361, sala 01- 1° Andar, centro, CEP: 85410-000, Município de Nova Aurora, Estado do Paraná, neste ato, representada por sua sócia a Srª.JOCELIA LUCIA BENTO, brasileira, divorciada, portadora da cedula de Identidade RG: 5.990.854-5 SSP/PR e CPF: 897.467.679-68, residente e domiciliada à Rua Padre Bernardo, n° 1831, Apto. 41, Centro, CEP: 85.875-000, Santa Terezinha de Itaipu/PR".

Permanecem inalteradas as demais disposições do Extrato da Ata de Registro de Preços em questão.

Anahy-PR, 07 de julho de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:E0DEC695

SECRETARIA GERAL
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA N° 5.160/2022.

Súmula: Nomeia Comissão Permanente de Licitações até 31/12/2022, a contar da data da sua assinatura e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Anahy, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, resolve:

Art. 1.º - Fica nomeada a Comissão Permanente de Licitações válida até 31/12/2022, a contar da data da assinatura do presente ato, com fins específicos de receber, deliberar e julgar as licitações da PMAPR, a qual será composta pelos seguintes membros:

TITULARES:

Presidente: Edimar Zanatta - RG: 5.864.377-7/PR, CPF: 927.989.699-72

Membros: Leilane da Silva - RG: 8.115.526-7/PR, CPF: 040.910.709-30
Romildo Moraes da Cruz - RG: 8.635.130-7/PR, CPF: 053.999.539-86

SUPLENTES:
Caio Fernando de Carvalho - RG: 13.611.155-8/PR, CPF: 104.172.629-57
Andréia Soares - RG: 10.598.762-5/PR, CPF: 051.985.179-09

Art. 2.º - A comissão nomeada no artigo anterior poderá a qualquer tempo requisitar serviços de profissionais com notória experiência para fundamentar sua posição e decisão de julgamento nos processos de licitação.

Art. 3.º - Para atender o disposto no parágrafo segundo do artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93, fica a comissão de licitação com poderes para proceder a análise e o julgamento dos pedidos de inscrição e alteração do registro cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município.

Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anahy, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de julho de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:E36118A2

SECRETARIA GERAL
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA N° 5.159/2022.

Súmula: Nomeia Pregoeiro e Equipe de Apoio para atuar nos pregões do município de Anahy até 31/12/2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Anahy, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, resolve:

Art. 1.º - Nomear o Servidor EDIMAR ZANATTA, Secretário de Coordenação Geral portador do RG: 5.864.377-7/PR, e do CPF: 927.989.699-72, nomear a servidora LEILANE DA SILVA, assistente administrativo, portadora do RG: 8.115.526-7 e do CPF: 040.910.709-30, como Pregoeiros Oficiais do Município de Anahy-PR para atuarem nos processos licitatórios na modalidade Pregão, de 07/07/2022 a 31/12/2022, sem remuneração para tal.

Art. 2.º - Nomear como equipe de apoio ao pregoeiro os seguintes membros:

Andreia Soares - RG: 10.598.762-5/PR, CPF: 051.985.179-09;
Silvia Adriana Possa - RG: 5.862.888-3/PR, CPF: 032.252.969-70;
Caio Fernando de Carvalho - RG: 13.611.155-8/PR, CPF: 104.172.629-57;
Romildo Moraes da Cruz - RG: 8.635.130-7/PR CPF: 053.999.539-86;
Arilson Batista de Souza - RG: 5.341.856-2/PR, CPF: 764.217.169-20;
Rita Daiane de Oliveira - RG: 9.675.125-7, CPF: 063.692.529-30;
Roseli Aparecida Simões Miranda - RG: 6.360.914-5/PR, CPF: 927.987.219-20;
Jhone Gomes Camapum - RG: 10.138.831-0, CPF: 062.806.899-99.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anahy, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de Julho de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:D3B9CCF1

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.161/2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a Servidora Efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no Art. 64 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder férias a Servidora Efetiva Amanda Fernandes da Costa, portadora do RG. 13.520.637-7/PR, ocupante do cargo de Assistente Administrativo na matrícula nº 890-7/1, lotada no Departamento de Educação.

Parágrafo Único: As férias referem-se ao período de aquisição de: 21 de junho de 2020 a 20 de junho de 2021, que serão gozadas de: 07 a 21 de julho de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 dias do mês de julho de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:A722A401

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.162/2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias ao Gabinete do Prefeito Municipal deste poder e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 969/2021 de 07/10/2021;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder em favor do Senhor Carlos Antonio Reis (Prefeito Municipal) portador do RG. 3.926.005-0/PR, 03 (três) diárias para empreender viagem a serviço do Município, sendo:

Data:	11 a 14 de julho
Destino:	Curitiba/PR
Objetivo:	- Audiências para acompanhar os pleitos do município junto aos órgãos do governo do Estado do Paraná: - SEDU; - COHAPAR; - ALEP: Gabinete dos Deputados Estaduais: Marcel Micheletto, Ademar Traiano, Marcio Pacheco e Adelino Ribeiro;
Memorando nº	053/2022
Diária:	03 (três)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 dias do mês de julho de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:633C183F

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.163/2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 969/2021 de 07 de outubro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder em favor do servidor efetivo Arilson Batista de Souza, motorista, portador do RG. 5.341.856-2/PR, lotado no Departamento de Administração sob a matrícula nº 874-5/1, 03 (três) diárias para empreender viagem a serviço do Município, sendo:

Data:	11 à 14 de julho
Destino:	Curitiba/PR
Objetivo:	Transportar o Prefeito Municipal para participar de Audiências para acompanhar os pleitos do município junto aos órgãos do governo do Estado do Paraná: - SEDU; - COHAPAR; - ALEP: Gabinete dos Deputados Estaduais: Marcel Micheletto, Ademar Traiano, Marcio Pacheco e Adelino Ribeiro;
Memorando nº	054/2022
Diária:	03 (três)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 dias do mês de julho de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:A35D183F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
REUNIÃO Nº 05 (ORDINÁRIA) DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI 17 DE MAIO DE 2022

Considerando o enfrentamento da emergência de Saúde Pública em decorrência da infecção humana pelo Coronavírus COVID-19, foi realizada reunião pelo aplicativo do *Google Meet* com os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI no dia dezessete de maio de dois mil e vinte e dois às quatorze horas. Participaram da reunião os membros deste Conselho: Omar Rozário Marchini (Presidente), Magali Soave de Oliveira, Claysse Danielle Morimoto, Deborah Amanda Ribeiro. Na condição de convidados tivemos a participação na reunião de Elessandra Pacheco, Maria Luiza Coletti Podanosqui, a estagiária em psicologia Gabriela Rodrigues Reynaldo e a responsável pela Secretaria Executiva do Conselho Francieli Munhão Martins. **Pauta nº 01 - Apreciação da ata nº 03/2022 CMDI:** Dando início a reunião Francieli informou que foi disponibilizado a ata no grupo de WhatsApp específico deste Conselho, a qual foi aprovada pelos Conselheiros e posteriormente encaminhada para a publicação no site da Prefeitura Municipal de Andirá e Diário Oficial dos municípios. **Pauta nº 02 – Processo de inscrição das entidades da sociedade civil para composição o CMDI mandato 2022-2024 (Edital nº 001/2022 – CEDI/PR:** Francieli informa o recebimento da documentação do Lar dos Velhinhos Dona Aracy Barbosa, conforme acordado em reunião anterior, foi realizado para todos os presentes em reunião a conferência documental, sendo constatado que estava presente corretamente todos os documentos solicitados. Omar ressalta que já entrou em contato com a Maçonaria para o envio dos documentos, para o mesmo procedimento ser feito posteriormente. **Pauta nº 03 – Deliberação nº 001/2022 – CEDI/PR:** O Conselho Estadual dos Direitos do Idoso – CEDI/PR, por meio da deliberação, reitera os procedimentos para a inscrição das entidades no Conselho. Francieli ressalta que o procedimento já está sendo realizado, e em breve tudo estará regulamentado conforme exigido. **INFORME 01 – Mobilização do dia Mundial de Conscientização da Violência Contra a Pessoa Idosa (15/06):** A palestra programada para o dia da conscientização da violência contra pessoa idosa acontecerá conforme combinado em reunião deste Conselho, os profissionais de enfermagem e direito também já estão acertados para o dia. A parceria com a Secretaria de Educação também foi realizada para a liberação do ônibus, que irá passar por alguns pontos da cidade fazendo o transporte dos idosos para o local. O encontro também irá significar a abertura presencial do CCI, depois que as atividades do serviço ficaram suspensas devido a pandemia do COVID-19. **INFORME 02 – Ofício nº 02/2022 CMDI:** Considerando o processo de renovação de mandato do CMDI, Francieli relata que a prefeita municipal Ione fez a devida indicação dos membros para compor a gestão 2022/2024. Representando a Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante, a titular será Claysse Danielle Morimoto, tendo como suplente Elessandra Pacheco Coelho. Já por parte da Secretaria Municipal de Saúde, Mariana Aparecida Andrade Silva será a titular e Angélica Pontara Marques a suplente. Nada mais a tratar, a reunião foi finalizada as quatorze horas e trinta minutos e esta ata foi elaborada por Claysse Danielle Morimoto, Francieli Munhão Martins e Gabriela Rodrigues Reynaldo, sendo que na oportunidade os presentes nesta reunião assinarão o livro de presença do Conselho e será assinada por nós.

Andirá, Paraná, 17 de maio de 2022.

Publicado por:
Claysse Danielle Morimoto
Código Identificador:7BFC6E7D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.16.228 DE 07 DE JULHO DE 2022

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

***Art. 1º.** Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a **Servidora Pública Municipal**, **MARIA JOCELI DE FREITAS SOUZA,** ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, lotada na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos por um de período de **03** (três) meses, iniciando em **11** de julho de **2022,** com término em **10** de outubro de **2022,** referente ao período aquisitivo: 26-02-2009 a 25-02-2014, com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.*

***Art. 2°.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 07 de julho de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:7E5E1B7C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.226 DE 07 DE JULHO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Edevaldo Barbosa Denise de Melo Lima Yankiton Francisco Rodrigues Antonio Eduardo Bonifácio		
Gestor:	ANDRE LUIZ MALUZI		
Ata nº	047/2022	**Vigência:**	07.07.2022 a 06.07.2023
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	060/2022		
Contratado:	**PROTEN VIGA LTDA**		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK E LOCAÇÃO DE BOMBA COM TUBULAÇÃO, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.		
Valor:	R$ 1.414.332,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 07 de julho de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:C708045A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.227 DE 07 DE JULHO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização das execuções dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Maurílio Luiz de Oliveira Alisson Bruno de Oliveira		
Gestor:	EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA		
Contrato nº	080/2022	**Vigência:**	07.07.2022 A 06.07.2023
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	063/2022		
Contratado:	SAMP AUTOVEICULOS LTDA		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO ZERO KM, ANO/MODELO 2022/2022 OU 2022/2023, FLEX (ETANOL/GASOLINA), POTÊNCIA MÍNIMA DE 70 (SETENTA) (CV), PARA DAR ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO CAPS, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Valor:	R$ 68.513,25		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 07 de julho de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:6F819269

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2022 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 114/2022 PREGÃO Nº 060/2022 - FORMA ELETRÔNICO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK E LOCAÇÃO DE BOMBA COM TUBULAÇÃO, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

EMPRESA VENCEDORA:

PROTEN VIGA LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 36.146.185/0001-94.**

VIGÊNCIA: 07.07.2022 a 06.07.2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

VICTOR BENETTI DE OLIVEIRA
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2022, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:08D95FF0

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 080/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2022

PARTES:
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
SAMP AUTOVEICULOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO ZERO KM, ANO/MODELO 2022/2022 OU 2022/2023, FLEX (ETANOL/GASOLINA), POTÊNCIA MÍNIMA DE 70 (SETENTA) (CV), PARA DAR ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO CAPS, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 68.513,25** (sessenta e oito mil quinhentos e treze reais e vinte e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, de **07.07.2022 a 06.07.2023.**

DATA: 07.07.2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2022

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

MARCELO DE PAULA SCHMIDT
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:660D22C7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.229 DE 07 DE JULHO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:
Art. 1º. *Conceder* ***15*** *dias de férias, a partir do dia* ***08*** *de agosto de 2022, a Servidora Pública Municipal* ***PAULA RODRIGUES PERES,*** *ocupante do cargo de* ***ADVOGADO,*** *lotada na Procuradoria Jurídica, referente aos* ***15*** *dias (iniciais) do período aquisitivo: 01-03-2019 a 29-02-2020.*

Art. 2º*. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º*. Ficam revogadas a disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 07 de julho de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:2223445F

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 059/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 112/2022
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 07/07/2022
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 07/07/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE RURAL INTRAMUNICIPAL DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VENCEDOR:

TOP TOUR LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 04.411.691/0001-77** no valor total dos itens vencidos de **R$ 823.837,96** (oitocentos e vinte e três mil, oitocentos e trinta e sete reais e noventa e seis centavos).

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:E3B19685

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 057/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 108/2022
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 07/07/2022
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 07/07/2022

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE 04 (QUATRO) FACILITADORES DE OFICINAS, PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, NAS MODALIDADES: 01 (UM) MÚSICA, CANTO E CORAL; 01 (UM) ARTES MARCIAIS JUDÔ; 01 (UM) GINÁSTICA RÍTMICA E 01(UM) DANÇA FITNESS (ZUMBA) , PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO PROJETO ESPERANÇA, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.

VENCEDORES:

AMANDA EMANUELLY FREGOLÃO DE SOUZA , inscrito no **CNPJ/CPF: 100.354.549-11** no valor total dos itens vencidos de **R$ 21.600,00** (vinte e um mil e seiscentos reais).

BRUNO LUIZ PLACIDINO, inscrito no **CNPJ/CPF: 076.537.699-77** no valor total dos itens vencidos de **R$ 21.120,00** (vinte e um mil cento e vinte reais).

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:972B0DFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 055/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP, POR MEIO DO PROGRAMA DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS (PAM) – PARANÁ CIDADES, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.
RESULTADO: LICITAÇÃO DESERTA.

Andirá, 06 de Julho de 2022.

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:0AF54144

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2022

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação Nº 019/2022, autorizo a despesa, e emissão de empenho para a empresa **MARIELA QUEIROZ DANTAS**, inscrita no CNPJ sob o nº **24.670.712/0001-86**, no valor de **R$ 78.000,00** (Setenta e oito mil reais), para a **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM PEDIATRIA PARA ATENDER OS PACIENTES DO**

SISTEMA ÚNICO DE SÁUDE (SUS), ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em conformidade com o Art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e inciso II do Art. 25, conjugado com o inciso VI do art. 13º da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 07 de Julho de 2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:F4D6718B

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA N° 880 DE 06 DE JULHO DE 2022.

SÚMULA: Homologação de Conclusão de Estágio Probatório dos Servidores do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá - SAMAE.

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e,

CONSIDERANDO a previsão do Estágio Probatório nos artigos 35 e 36 da Lei Municipal nº 2.495 de 26 de março de 2014;

CONSIDERANDO a Avaliação de Desempenho conforme os artigos 37 a 40 da Lei Municipal nº 2.495 de 26 de março de 2014;
CONSIDERANDO o Relatório final da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, instituída pela Portaria nº 877 de 05 de julho de 2022.

RESOLVE

Art. 1º - HOMOLOGAR o parecer final da Comissão de Avaliação de Desempenho e Considerar aprovado no Estágio Probatório o servidor abaixo relacionado:

	NOME	DATA ADMISSÃO	CARGO
1	MARCÍLIO NAZÁRIO	04/06/2019	FISCAL LEITURISTA

Art. 2º. Reconhecer a estabilidade no serviço público, a(o) servidor(a) em razão de sua aprovação nas avaliações de desempenho e pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse até o presente momento.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Andirá, 07 de Julho de 2022.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente - Samae

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:9462CCB1

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
DISPENSA Nº 07/2022

Ratifico a Dispensa nº. 07/2022 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa; Certisign Certificadora Digital S.A, inscrita no CNPJ sob nº 01.554.285/0001-75, no valor de R$ 1.991,90(um mil, novecentos e noventa e um reais e noventa centavos). Usuario, para atender o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá– PR- SAMAE, constante nos autos, com base art. 24, II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Andirá, 07 de Julho de 2022.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente
Samae – Andirá – Paraná

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:47496685

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 028/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 048/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022 - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Antonina torna público que fará realizar às 10h00min do dia 25 de Julho de 2022, por meio da ***INTERNET***, através da ***Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda***.

PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Registro de preços na aquisição de material para colostomia em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência anexo I que faz parte integrante do Edital.

INFORMAÇÕES: O Edital se encontra disponível para download no site: www.antonina.pr.gov.br ou www.bll.org.br.

Fone: (41) 3978-1048

E-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br.

Antonina, 07 de Julho de 2022

MARCIO DE CASTRO SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:481D3819

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO 185/2021- ID Nº 2948 - AGROPRATA

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 100/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º PMA 053/2021
CONTRATO N0 185/2021- ID Nº 2948

O ***MUNICÍPIO DE ANTONINA***, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV de Novembro, nº. 150, centro, inscrito no CNPJ n.º 76.022.516/0001-07, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente, na qualidade de **NOTIFICANTE**, vem através do presente, Notificar que irá **RESCINDIR UNILATERALMENTE,** o Contrato n° 185/2021 ID 2948, que foi firmado com a doravante **NOTIFICADA AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Est Linha União da Serra, 50 – Caravagio – CEP 95.320-000, Município de Nova Prata / RS, inscrita no CNPJ n.º 20.963.380/0001-77.

Com espeque nos preceitos legais e em razão de interesse público, o NOTIFICANTE que vos subscreve, vem por meio do presente NOTIFICAR SOBRE A RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE OBRA POR EMPREITADA GLOBAL — Contrato n° 185/2021 ID 2948, sobre os seguintes fatos que a seguir passa a expor:

1. Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral do Contrato n° 185/2021 ID 2948, que tem por objeto a aquisição de Equipamentos

agrícolas com recursos de Convênio com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento nº 91528/2021, conforme Anexo I que faz parte integrante do Edital.

2. Em razão de interesse público, pautado na conveniência e na oportunidade, em conta da ***rejeição do Processo Licitatório por parte do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento por retirada de Cláusula Suspensiva***, que solicitou a atualização dos orçamentos iniciais que compuseram os valores de referência do Convênio, resultando em alterações no termo de referência e aumento do valor global da proposta, ***faz-se necessário rescindir o Contrato, para dar continuidade ao Convênio e refazer o Processo Licitatório com Termo de Referência e valores atualizados.***

3. Abre-se o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para o contraditório e a ampla defesa, nos termos do inciso I do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

4. A presente Notificação de Rescisão será publicada na forma resumida, através de Extrato, em no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, bem como dado ciência de seu inteiro teor à Empresa AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ n.º 20.963.380/0001-77.

5. Vencido o prazo para apresentação de defesa, remeta-se ao Pregoeiro para o andamento da RESCISÃO.

Antonina, 07 de Julho de 2022.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:D07F1EC4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO 186/2021- ID Nº 2949 - ANA CRISTINA

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 100/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º PMA 053/2021
CONTRATO Nº 186/2021- ID Nº 2949

O ***MUNICÍPIO DE ANTONINA***, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV de Novembro, nº. 150, centro, inscrito no CNPJ n.º 76.022.516/0001-07, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente, na qualidade de **NOTIFICANTE**, vem através do presente, Notificar que irá **RESCINDIR UNILATERALMENTE,** o Contrato n° 185/2021 ID 2948, que foi firmado com a doravante **NOTIFICADA ANA CRISTINA MANJABOSCO**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida do Comércio, 1496 – Bairro Getúlio Vargas – CEP 98.590-000, Município de Santo Augusto / RS, inscrita no CNPJ n.º 10.688.308/0001-25.

Com espeque nos preceitos legais e em razão de interesse público, o NOTIFICANTE que vos subscreve, vem por meio do presente NOTIFICAR SOBRE A RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE OBRA POR EMPREITADA GLOBAL — Contrato n° 186/2021 ID 2949, sobre os seguintes fatos que a seguir passa a expor:

1. Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral do Contrato n° 186/2021 ID 2949, que tem por objeto a aquisição de Equipamentos agrícolas com recursos de Convênio com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento nº 91528/2021, conforme Anexo I que faz parte integrante do Edital.

2. Em razão de interesse público, pautado na conveniência e na oportunidade, em conta da ***rejeição do Processo Licitatório por parte do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento por retirada de Cláusula Suspensiva***, que solicitou a atualização dos orçamentos iniciais que compuseram os valores de referência do Convênio, resultando em alterações no termo de referência e aumento do valor global da proposta, ***faz-se necessário rescindir o Contrato, para dar continuidade ao Convênio e refazer o Processo Licitatório com Termo de Referência e valores atualizados.***

3. Abre-se o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para o contraditório e a ampla defesa, nos termos do inciso I do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

4. A presente Notificação de Rescisão será publicada na forma resumida, através de Extrato, em no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, bem como dado ciência de seu inteiro teor à Empresa **ANA CRISTINA MANJABOSCO**, inscrita no CNPJ n.º 10.688.308/0001-25.

5. Vencido o prazo para apresentação de defesa, remeta-se ao Pregoeiro para o andamento da RESCISÃO.

Antonina, 07 de Julho de 2022.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:4DA5F548

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DISPENSA N.º PMA 021/2021

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR
CONTRATO Nº. PMA – 042/2021 ID Nº 2758
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 063/2021
DISPENSA N.º PMA 021/2021

DO OBJETO

Prorrogação de vigência por 12 (Doze) meses e Reajuste de valor do Contrato que tem por objeto que tem por objeto a Contratação de Casa de Apoio, especializada em atendimento a pessoas idosas em situação de risco social.

JUSTIFICATIVA:
A prorrogação se faz necessária para dar continuidade ao atendimento ao usuário institucionalizado.

DA CONTRATADA
Empresa **GIOVANA CAMARGO BAGGIO – ME – CASA DE APOIO PARA ADULTOS**, CNPJ Nº 26.248.011/0001-89, estabelecida a, Rua Doutor Correa Coelho, nº 702, Bairro Jardim Botânico, CEP: 80.210-350 na cidade de Curitiba/PR.

DO PRAZO
O presente prorroga o contrato por mais 12 (doze) meses.

DO VALOR
O Contrato sofrerá um reajuste de 11,90% com base no INPC acumulado, passando a vigorar com os seguintes valores:

• Valor Mensal: R$ 2.182,05 (Dois mil cento e oitenta e dois reais).
• Valor Total (12 meses): R$ 26.184,60 (Vinte e seis mil cento e oitenta e quatro reais e sessenta centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Secretaria Municipal de Assistência Social:
10.001.04.122.0005.2059.355.3.3.90.39 – 1000
10.001.08.122.0005.2050.365.3.3.90.39 – 1000
10.003.14.243.0005.6109.398.3.3.90.39 – 1000

DA BASE LEGAL
Art. 57, II e Art. 65, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a ratificação do 1º Termo Aditivo do Contrato referente à Dispensa de Licitação N.º PMA 021/2021.

Antonina, 07 de Julho de 2022.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:445BB8FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 038/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 022/2022

OBJETO: O presente pedido tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada em Cursos com emissão de certificados para NR 33 e 35, em atendimento a Secretaria Municipal Indústria e Comércio.

Nos termos do Artigo 4º, inciso XXII da Lei n° 10.520/02 e Artigo 43º, inciso VI, da Lei 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGO** o Pregão Presencial n.º 022/2022, em favor da empresa abaixo:

FORNECEDOR:
CRUZ PROTEÇÃO PATRIMONIAL LTDA
CNPJ 27.239.829/0001- 06
Rua Tupinambá, nº 720 – Vila Guarani – Paranaguá/Pr.
CEP 83.221-420.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	CURSOS COM EMISSÃO DE CERTIFICADOS PARA NR 33	100	R$ 100,00	R$ 10.000,00
02	CURSOS COM EMISSÃO DE CERTIFICADOS PARA NR 35	100	R$ 100,00	R$ 10.000,00
TOTAL				**R$ 20.000,00**

Valor total do Pregão: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Antonina, 07 de Julho de 2022.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:7242B66B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 004/2021 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 094/2021 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 009/2021

Objeto: Credenciamento de LEILOEIROS PÚBLICOS, para a prestação de serviços de leiloeiro oficial destinado a realizar de leilões com vistas à alienação de bens móveis e imóveis do Município de Antonina - PR.

O Município de Antonina - PR, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no Edital de Credenciamento Público acima citado, seus anexos e alterações, **CONVOCA** para comparecer no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Antonina no endereço: Rua Coronel Marçallo, 151 – 1º andar, no horário de funcionamento do departamento, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, a fim de celebrar contrato, o participante abaixo relacionado que foi habilitado e ordenado através de sorteio de acordo com o item 5 do edital, atendendo assim a demanda da Secretaria Municipal de Administração:

ITEM	PROFISSIONAL	CREDENCIADO
01	LEILOEIRO	**ALEX SANDRO VIEIRA FELIX – CPF 026.187.549-30**

Em tempo, informamos que o não comparecimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação desta convocação, sendo que o não comparecimento no endereço e prazo supramencionado implicará na perca do direito da celebração do contrato, com a consequente convocação dos demais habilitados para um novo sorteio de ordenamento.

Antonina, 07 de Julho de 2022.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:FB44D157

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 039/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 023/2022 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO - ERRATA DE AVISO DE RETIFICAÇÃO E NOVA DATA DE ABERTURA

Objeto: registro de preços para o fornecimento de Pães e frios em atendimento as Secretarias Municipais e Funrebom, para o período de 12 (doze) meses, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I.
ONDE SE LÊ:

Antonina, 05 de Junho de 2022.

LEIA-SE: DATA:

Antonina, 05 de Julho de 2022.

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:A34DFF42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ASTORGA
SALARIO MININO

PORTARIA Nº. 002/2022

O DIRETOR PRESIDENTE DA CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ASTORGA - PREVISA, no uso de suas atribuições, e;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.177/2022, de 15/06/2022, que dispõe sobre o salário mínimo municipal;
CONSIDERANDO que os servidores inativos, bem como os pensionistas abaixo relacionados percebem benefícios com a forma de reajuste com paridade;
R E S O L V E

ALTERAR o valor dos proventos, conforme Lei Municipal nº 3.177/2022:

SERVIDORES INATIVOS	PROVENTOS
ADELSO CASSIANO DE OLIVEIRA	1.500,00
BENEDITA LUIZA DA SILVA	1.500,00
EVELIN HASPER FRANCISCO	1.500,00
IZAURINA NEGRISSOLI DA SILVA	1.500,00
LUZIA APARECIDA BARBOSA DE SOUZA	1.500,00
MARIA JOSÉ MAXIMINO	1.500,00
MARIZETHE BRASILINO SILVA	1.500,00
NEIDE REGINA BOTARO BENFICA	1.500,00
NEREIDE STORTI DAMACENO	1.500,00
NEUSA APARECIDA DA SILVA ALINEDA	1.500,00
VALERIA BORGES CUNHA	1.500,00
VANILDE DIAS DA SILVA	1.500,00
ZILDA FORNEL CHIARANDI	1.500,00

PENSIONISTAS	PROVENTOS
ANA TEREZA DE AZEVEDO NUNES	1.500,00
HERMINIA BRAGA CARDOSO	1.500,00
JANDIRA APARECIDA MIOTA DE AZEVEDO	1.500,00
LUZIA VIDOTTO BARBOSA	1.500,00
NAIR FRANCISCO FERRACINI	1.500,00
NILZA MARTINS RICCI	1.500,00

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, aos 08 (oito) dias do mês de julho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

FLAVIO DOS SANTOS
Diretor Presidente - PREVISA

Publicado por:
Jéssica Fabeni Gimenes
Código Identificador:98C6F9D3

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N. 011/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
OBJETO: Constitui o objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, as eventuais aquisições de itens da merenda escolar para alunos da Rede Municipal de Astorga-PR, para o ano de 2022, das empresas vencedoras da licitação, conforme Edital do Pregão para Registro de Preços nº 009/2022 e a proposta da EMPRESA, cujos termos são partes integrantes da presente Ata.
• **SÃO MAGNIFICO ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 43.291.631/0001-10**
Total do fornecedor: R$ 236.220,00 (Duzentos e trinta e seis mil duzentos e vinte reais)
• **MAX CESTAS COM. LTDA, CNPJ: 41.651.458/0001-98**
Total do fornecedor: R$ 266.389,00 (Duzentos e sessenta e seis mil trezentos e oitenta e nove reais)
• **COMERCIAL BEIRA RIO LTDA, CNPJ: 40.138.949/0001-77**
Total do fornecedor: R$ 313.149,00 (Trezentos e treze mil cento e quarenta e nove centavos)
• **MAQUEA E MAQUEA LTDA, CNPJ: 01.046.618/0001-55**
Total do fornecedor: R$ 13.150,00 (Treze mil cento e cinqüenta reais)
• **AGROPOLPA – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE POLPA DE FRUTAS LTDA, CNPJ: 25.297.174/0001-99**
Total do fornecedor: R$ 6.900,00 (Seis mil e novecentos reais)
• **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE IGUARAÇU, CNPJ: 06.140.801/0001-39**
Total do fornecedor: R$ 171.000,00 (Cento e setenta e um mil reais)
• **MAIS SAÚDE MARINGA PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ: 29.715.704/0001-22**
Total do fornecedor: R$ 29.045,00 (Vinte e nove mil e quarenta e cinco reais)
• **BRUNA CAMPIDELI VALENZUELA LACCHI LTDA , CNPJ: 37.210.870/0001-03**
Total do fornecedor: R$ 388.970,00 (Trezentos e oitenta e oito mil novecentos e setenta reais)
• **AMÉRICA DISTRIBUIDORA DE CARNES EIRELI , CNPJ: 27.487.615/0001-40**
Total do fornecedor: R$ 214.900,00 (Duzentos e quatorze mil e novecentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 09/05/2022

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:F19D0ABD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 675/2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a servidora **MARLENE APARECIDA RESTE DE SOUZA,** lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora da CI/RG nº. 4.234.217-3/SSP/PR., inscrita no CPF/MF sob nº. 763.454.249-00, ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde, nível 09-N.

A presente aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 3º, da Emenda Constitucional nº. 47/05, sendo que o valor do provento de aposentadoria será o da última remuneração e a forma de reajuste será com paridade, conforme disposto no Artigo 7º, da Emenda Constitucional nº. 41/03.

O valor do provento de aposentadoria será de R$ 3.259,09 (três mil, duzentos e cinquenta e nove reais e nove centavos), referente à competência junho/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, em 07 (sete) de julho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:B109681E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.° 663/2022

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Lei nº 2.998/2019, de 20 de novembro de 2019, que instituiu e regulamentou a jornada de trabalho em regime de compensação de 12 (doze) horas de labor, por 36 (trinta e seis) horas de descanso no âmbito do Município de Astorga,

R E S O L V E

AUTORIZAR os servidores a seguir relacionados, a realizarem jornada de trabalho em regime de compensação, que poderá ser realizada no regime de 12x36, sendo 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis horas) de descanso, imediatamente posteriores as horas exercidas, com descanso para repouso e alimentação de 30 (trinta) minutos:

- Adriano Aparecido de Piza - Motorista Geral;
- Antonio João Soardi - Motorista Socorrista;
- Daniel Paiva Carneiro - Motorista de Ambulância;
- Gildásio Gonçalves dos Santos - Motorista de Ambulância;
- João Paulo da Rocha - Motorista Socorrista:
- Marcos Antonio Carvalho - Motorista Socorrista;
- Rafael Sales Amadeu - Motorista Geral;
- Vagner Rodrigo da Silva - Motorista Socorrista;
- Wesley Pereira - Motorista Geral.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 04 (quatro) dias do mês de Julho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:C3A1E652

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 671/2022

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
Art. 1º - ALTERAR a Portaria nº 556/2022, de 23/05/2022, que concedeu **Promoção Funcional Horizontal**, com início em 1º de Junho de 2022, aos Profissionais da Educação, do quadro de pessoal de provimento efetivo, para constar as seguintes alterações:

PROFESSOR	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL DA ELEVAÇÃO
- Adriana Stoppock Silva – 2º padrão	MC-3	**MC-4**
- Andressa Cristina O. Shwingel Miranda – **1º Padrão**	MC-1	**MC-2**

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 556/2022, de 23 de Maio de 2022, não retificadas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 06 (seis) dias do mês de Julho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:DAF2D784

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 296/2022

PORTARIA Nº 296/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Item 11 Contratação, do **EDITAL n° 01/2022**, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 6515/2021**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS;

RESOLVE

Art. 1º Nomear **DENISE RAMOS OLIVIAK DE LIMA**, brasileira, portadora da CIRG nº 12.872.948-8 e inscrita no CPF nº: 088.975.789-50, residente e domiciliada em Balsa Nova, para o cargo de "**AUXILIAR EDUCACIONAL**", lotada no "**CMEI CANTINHO DA SERRA**", para cumprir a jornada de trabalho de 40 horas/semanais nos termos da Lei Municipal Nº 661/2012 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 6515/2021.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Assegurando, contudo, a sua vigência a partir de 11/07/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 07 de julho de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:29BA6802

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL- SMECE Nº 06/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 7745/2021

EDITAL- SMECE Nº 06/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 7745/2021

LISTA DE ESPERA E HOMOLOGAÇÃO DE MATRÍCULAS NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIS DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE BALSA NOVA, em cumprimento ao disposto no edital de abertura, **TORNA PÚBLICA**, a lista de espera e homologação de matrículas nos Centros Municipais de Educação Infantil do município de Balsa Nova referente ao mês de **JULHO de 2022,** conforme anexos I e II.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 07 de julho de 2022.

INDIANARA MELLO LEAL SCHMIDT
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:D49E5E27

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I DO EDITAL 06/2022

ANEXO I DO EDITAL 06/2022

Estabelecimento	Turma	Quantidade
CMEI Tia Niva	Berçário	00
	Infantil I	05
	Infantil II	02
	Infantil III	00
CMEI Brincando e Criando	Berçário	00
	Infantil I	07
	Infantil II	00
	Infantil III	06
CMEI Margarida Flórida Chiló	Berçário	01
	Infantil I	00
	Infantil II	02
	Infantil III	03
CMEI Cantinho da Serra	Berçário	04
	Infantil I	06
	Infantil II	06
	Infantil III	01
CMEI Jardim da Alegria	Berçário	00
	Infantil I	01
	Infantil II	02
	Infantil III	02

LISTA PROVISÓRIA DE VAGAS NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA REFERENTE JULHO DE 2022.
Nota Explicativa: Vagas informadas pelos Centros Municipais de Educação Infantil mediante memorando.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 07 de julho de 2022.

INDIANARA MELLO LEAL SCHMIDT
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:C4F9AC42

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 297/2022

PORTARIA N.º 297/2022

OPREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n.º 5235/2022,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor **JEFERSON LUIZ BONATO COCHINSKI**,registrado na matricula n.º 42851, ocupante do cargo de "psicólogo", como **Coordenador da Rede de Proteção deste Município**.
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 044/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 07 de julho de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:EF514368

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 295/2022

PORTARIA N.º 295/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n.º 5245/2022;

RESOLVE

Art. 1º – Designar **FERNANDO MAGATÃO,** registrado na matrícula nº 32671, como Controlador Geral interino no período de 11.07.2022 a 25.07.2022.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 07 de julho de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:4221E397

GABINETE
DECRETO Nº. 321/2022

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional para o servidor público Municipal de Balsa Nova Sandra Longato Magatão conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº. 226/2022** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido a **Sandra Longato Magatão** servidor público municipal de Balsa Nova, registrado sob a matrícula nº **11311**, ocupante do cargo de **C**, promovendo-o do Nível I, para o Nível II.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 06 de julho de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:A6AA934B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.84/2021, objetivando a CREDENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PNAE REFERENTE AOS 30% DA AGRICULTURA FAMILIAR. decorrente de Inexigibilidade n° 15/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a JURACI BARBOSA DE OLIVEIRA portador do CPF sob nº. 760.426.509-04. aditivam o contrato na importância de R$ 13.310,00 (treze mil, trezentos e dez reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:AA2ACCAC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2535/2022

LEI Nº 2535/2022

SUMULA: Reconhece a UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ - UVEPAR, como entidade representativa da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná e dá outras providências.

A **Câmara Municipal de Barbosa Ferraz** aprovou e eu Prefeito Municipal, *Edenilson Aparecido Miliossi*, no uso de suas atribuições legais sanciono a seguinte:
LEI

Art. 1º. Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a proceder a filiação desta Câmara a UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ - UVEPAR, inscrita no CNPJ sob o nº 81.398.232/0001-41, com sede à Rua Presidente Carlos Cavalcanti, 742, na Cidade de Curitiba – PR, e reconhecida pela **Lei Estadual nº 18.992/2017, de 20/04/2017**, como entidade **"... representativa das Associações Microrregionais de Câmaras, Câmaras Municipais de Vereadores do Estado do Paraná".**

Art. 2º. A filiação da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz à UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ - UVEPAR se dará de forma facultativa, através de Resolução da Mesa Diretora, com previsão orçamentária e mediante pagamento da mensalidade fixada em Assembleia Geral daquela entidade.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Barbosa Ferraz – Paraná, 07 de julho de 2022.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Vedovotto Arante
Código Identificador:1E8B9407

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2022

Objeto: **AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO TEMPORÁRIO/LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA, SEM LIMITE DE USUÁRIOS, COM SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO, EVOLUÇÃO E ATUALIZAÇÃO LEGAL E TECNOLÓGICA**.
Retifica-se em virtude de necessidade de adequação do Edital, alterando ponto que gerou dúvidas nos licitantes, além de alterações de valores por erro de digitação e cálculo.
Em virtude das alterações se estabelece **NOVA DATA DE ABERTURA do certame para o dia 20/07/2022 às 08:30hs.**
A retificação encontra-se disponível no portal de transparência do Município
http://cloud.publica.inf.br/clientes/belavistadacaroba_pm/portaltransparencia e também pode ser solicitado através do e-mail licitacaobvc@outlook.com.

Bela Vista da Caroba, 07 de julho de 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:EB42F037

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 010/2022

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Gelson Maffi e Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de **CHAMADA PÚBLICA Nº. 010/2022**, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislação aplicável.

Objeto: ***CREDENCIAMENTO VISANDO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DESTINADOS AO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO.***
Edital: O Edital deverá ser retirado no setor de Licitações do Município de Bela Vista da Caroba, no período de um ano a partir da data de publicação do aviso, no horário de expediente das 08:00 às 11:30, das 13:00 as 17:00 horas.

Apresentação de Documentação: A documentação necessária deverá ser apresentada de acordo com as especificações contidas no Edital de **CHAMADA PÚBLICA Nº. 010/2022**, junto ao Setor de Licitações, situado a Rua Rio de Janeiro, Nº 1021, centro, Bela Vista da Caroba - PR, a partir da publicação deste aviso.

Bela Vista da Caroba, 07 de julho de 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:CD75F201

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 0100/2022

Regulamenta o artigo 187 do Código Tributário Municipal no que se refere a Taxa de Licença e Fiscalização de Obras, Arruamentos e Loteamentos.

GELSON MAFFI, Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 187 do Código Tributário Municipal o qual estabelece que a Taxa de Licença e Fiscalização de Obras, Arruamentos e Loteamentos deverá ser recolhida na forma, condições e prazos regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de se regulamentar o disposto no artigo 187 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1° - O valor da Taxa de Licença e Fiscalização de Obras, Arruamentos e Loteamentos, poderá, a critério do sujeito passivo, ser recolhida em até 10 (dez) parcelas mensais, consecutivas.

Art. 2º - O não pagamento da referida taxa, sujeitará o infrator às penalidades previstas no Código Tributário Municipal.

Art. 3º - Os valores pagos através de parcelamento deverão ser recolhidos através de boleto bancário a ser emitido pelo Setor de Tributação Municipal.

Art. 4º - Na hipótese de recolhimento parcelado, nenhuma parcela poderá ser inferior a 1 (uma) Unidade Fiscal do Município - UFM.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 01/01/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, em 07 de julho de 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:3EAAB63A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – N.º 003/2022

O Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado final do Concurso Público n° 001/2021 de 16 de junho de 2021, constante do Edital n° 001/2021 de 27 de agosto de 2021, Publicação 010/2021 - Classificação final definitiva e homologação final.

RESOLVE:

CONVOCAR

O candidato aprovado no Concurso Público e classificado conforme relação anexa, para que seja cumprida a exigência do item 1 e 10 do Edital 001/2021, se manifeste no prazo determinado sobre a aceitação ou não do cargo e apresentação no Departamento de Recursos Humanos da documentação exigida para sua nomeação.

O não pronunciamento do candidato aprovada no prazo estabelecido de 05 (cinco) dias úteis para esse fim, facultará à Administração a convocação dos candidatos seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura no cargo ao qual se habilitou.

A posse dar-se-á dentro de 30 dias a contar da publicação deste edital.

Bela Vista da Caroba, 07 de Julho de 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

EDITAL N° 001/2021
PUBLICAÇÃO N° 010/2021
ENGENHEIRO CIVIL

INSC	NOME DO CANDIDATO	D.NASC.	RF
82600004	Matias de Paula dos Santos	08/07/1996	78,00

Bela Vista da Caroba - PR, 07 de Julho de 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:C882C4C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 106/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 002204/21 de 16 de Dezembro de 2021.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(117) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.045-2494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	110.000,00
(115) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.045-1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	300.000,00
Total Suplementação:	**410.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(28) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.046-1303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	150.000,00
(37) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.046-1303 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
(113) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.045-2494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	80.000,00
(147) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.050-2494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	30.000,00
(13) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.043-1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	100.000,00
Total Anulação:	**410.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 30 de Junho de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:95F40186

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 107/2022

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 002204/2021 de 16 de dezembro de 2021.

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei
DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral da Fundação Municipal de Saúde do Município de Bituruna, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 321.990,51 (trezentos e vinte e um mil novecentos e noventa reais e cinquenta e um centavos)** assim discriminados:

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(143) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.046-3018 - MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
(140) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.045-32494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	121.990,51
Total Suplementação:	**321.990,51**

Art. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros, o Superávit Financeiro do exercício anterior, por Fonte de Recurso abaixo discriminado:

Fonte	Valor
3018	200.000,00
32494	121.990,51
Total è	**321.990,51**

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 30 de junho de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:E6C49333

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 046/2022 – TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2022

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 81.648.859/0001-03, torna público a realização de licitação, no dia **10/08/2022** às **09:00** horas, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, visando a prestação de serviço de agência de publicidade. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna - PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone 0800-889-9817.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:652E8130

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA DE REUNIÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 024/2022 - PROCESSO N.º 050/2022 - NÚMERO DA ATA: 21/2022 (SEQUÊNCIA: 1)

Objeto: Aquisição de Veículo Pick Up para a composição da Frota Municipal, conforme convênio 286/2021-SEDU

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio verificaram que nenhuma empresa apresentou proposta, sendo a presente licitação considerada como DESERTA.

Bituruna, 20 de junho de 2022.

RUBENS NIEVIADOMSKI
Pregoeiro(a)

MATEUS FELIPE DE SOUZA
Equipe de Apoio

EDUARDO CONRADO
Equipe de Apoio

ROGÉRIO PEREIRA DOS SANTOS
Equipe de Apoio

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:2FCF02AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 087/2022

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado por 60 dias o prazo para conclusão do **Processo de Sindicância nº 001/2022**, para a apuração dos fatos constantes no Ofício n.º 42/2022-EDU recebido da Secretaria de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 30 de junho de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:80D4F467

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2022

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal,
RESOLVE:
Art. 1º - Convocar o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) no Concurso Público nº 001/2017, conforme Edital nº 001/2017 e Edital de Homologação nº 009/2019.

Cargo	Class	Nome	Insc.	Data Nasc.
Auxiliar Administrativo	8	EVA CRISTIANE DOS SANTOS	2388	21/05/1983
Auxiliar Administrativo	9	CLAUDIO CASSIANO FAGUNDES	3755	17/01/1992

Art. 2º - Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bituruna, até dia **22/07/2022**, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.
Art. 3º - Na ocasião do comparecimento do candidato o mesmo deverá apresentar cópia dos documentos juntamente com os originais OU cópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados, de acordo com o item 2.1.1. do Edital nº 001/2017, conforme segue:
Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos da Constituição Federal, comprovado mediante a apresentação de certidão de nascimento/casamento ou certificado de naturalização;
Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse do cargo;
Possuir documento oficial de identidade (RG)
Possuir comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
Estar quite com as obrigações eleitorais mediante comprovação;(Título de Eleitor e comprovante da última votação)
Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino através de comprovação; (Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação no caso de candidatos do sexo masculino)
Carteira profissional, (cópia da parte onde consta o nº da carteira, qualificação civil e contratos de trabalho).
PIS/PASEP;
Comprovante de Endereço;
Conta Corrente para recebimento dos vencimentos no banco (ITAU Unibanco S.A.);
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores;
Declaração do IRRF ou Declaração de Bens;
Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido; (diploma ou histórico escolar)
Uma fotografia recente, tamanho 3X4.
Não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, estando em pleno gozo de seus direitos civis e políticos, que deverá ser comprovado através de certidão emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado e pelos Cartórios Distribuidores dos Fóruns da Comarca (Justiças: Estadual, Federal e Eleitoral) dos locais de residência/domicílio do candidato nos últimos 05 (cinco) anos;
Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato (apresentar declaração);
Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n º 19 e 20; (apresentar declaração)
Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20; (apresentar declaração)
Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo; (apresentar Atestado Médico);
No caso de **deficiente físico**, compatibilidade da deficiência, atestada por médico do trabalho de acordo com Capítulo III do Edital 001/2017.
Art. 4º - O não comparecimento para atender o presente Edital no prazo previsto acima e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme o Edital nº 001/2017.
Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Bituruna, 07 de julho de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:7A15568A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
RESOLUÇÃO Nº 02/2022

RESOLUÇÃO Nº 002/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do ano de 2022 do Poder Legislativo Municipal de Boa Ventura de São Roque – Estado do Paraná, no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E A MESA DIRETORA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI ORÇAMENTÁRIA nº 1151/2021 de 22/12/2021.:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do ano de 2022 do Poder Legislativo Municipal de Boa Ventura de São Roque – Estado do Paraná, um Crédito Adicional suplementar no valor de R$ R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), conforme segue:

01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01-01 LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.031.0101.02012 ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
0090 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil R$ 13.500,00
0120 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R$ 35.000,00
0150 3.3.91.97.00.00 – Aporte para Cobertura Déficit Atuarial R$ 1.500,00
0160 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R$ 10.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÕES R$ 60.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizado o cancelamento total/parcial das seguintes dotações orçamentárias.

01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01-01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.031.0101.1010 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO
0010 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 10.000,00

01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01-01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.031.0101.2012 ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
0050 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 23.000,00
0060 3.1.90.13.00.00 – Contribuições Patronais R$ 10.000,00
0080 3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais R$ 5.000,00
0100 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R$ 12.000,00
TOTAL CANCELAMENTOS R$ 60.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, em 14 de Junho de 2022.

RODINEI MARCOS MATIAZZO
Presidente

CLEIDE BATISTA WEBER
Primeiro Secretário

Publicado por:
Gilnei Luis Kunast
Código Identificador:C9686A4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 189/2022

PORTARIA Nº 189/2022

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Rosa Kelhoar dos Santos matricula de Nº 417693, ocupante do Cargo em Comissão de Diretora de Departamento de Licitação de CC2, 05 (cinco) dias de férias, referente ao período de 2021 a 2022, que serão gozadas de 11/047/2022 a 15/07/2022, conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena Anuência da Servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 06 de julho de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:81FED956

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 190/2022

PORTARIA Nº 190/2022

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora **Juliane Kruger**, matricula de Nº 663-1 nomeada através do Decreto 143/2008 para exercer o Cargo Auxiliar Administrativo, 10 (dez) dias de férias relativas ao período de 13/05/2019 à 13/05/2020 que serão fruídos a partir de 11/07/2022 a 20/07/202. Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência da servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 06 de julho de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:3DB54648

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 191/2022

PORTARIA Nº 191/2022

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor **Josemar Cesar Miranda**, matricula de nº 241-1 nomeado através da portaria 542/99 para exercer o cargo de Assistente Administrativo, 10 (dez) dias de férias relativas ao período de 2018 á 2019 que serão gozados a partir de 11/07/2022 a 20/07/2022. Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 06 de julho de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:B2D9E3B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2022
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO
EXCLUSIVO PARA EMPRESAS MEI, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

O Município de Boa Ventura de São Roque, PR, torna publico que **25 de julho de 2022 às 09h00min (horário de Brasília). Na www.bll.org.br** realizara licitação na modalidade de Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo comas especificações e anexos do edital, para o **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA AQUISIÇÃO DE CONTAINERS PADRONIZADOS PARA A COLETA SELETIVA DE LIXO RECICLAVEL A PEDIDO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS.**
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço (por item/lote).
Entrega das propostas e documentações: dia 25 de julho de 2022 às 09h00min (horário de Brasília).
ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR. através plataforma **www.bll.org.br.**
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Koleska do município de Boa Ventura de São Roque, Paraná – telefone prefeiturabvsr1@hotmail.com a pasta técnica , com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.boaventura.pr.gov.br ou http://www.bll.org.br das 08:00 ás 17:00 horas.

Boa Ventura de São Roque, 07 de julho de 2022

RODRIGO KOLESKA
Pregoeiro Oficial
Portaria 135/2022

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:B751F749

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
LEI 600 DE 2022

LEI Nº 600/2022
DATA: 07/07/2022

SÚMULA: "Dá publicidade aos termos da Regularização Fundiária que com base no Provimento Conjunto n. 02/2020 do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, legitima, instrumentaliza e autoriza o procedimento de titulação dos lotes inseridos em áreas irregulares do município de Boa Vista da Aparecida nos termos do *"Programa Moradia Legal".*

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. A presente Lei dá publicidade aos termos do Plano Municipal de Regularização Fundiária, autoriza o procedimento técnico, prevê a intervenção do município de Boa Vista da Aparecida/PR, para desenvolver o *"Programa Moradia Legal"* nas áreas designadas em sua extensão, bem como instrumentaliza e autoriza a titulação dos lotes, nos termos do Provimento Conjunto n. 02/2020 do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

Art. 2º. O Plano Municipal de Regularização Fundiária, em sua etapa inicial têm por objetivo geral:
I - regularizar jurídica e administrativamente as ocupações consolidadas nas áreas carentes de intervenção;
II - efetivar o cumprimento da função social da propriedade urbana;
III - assegurar o direito à moradia à população de baixa renda;
IV - cumprir os preceitos insculpidos em Lei, e, especificamente, no Provimento Conjunto n. 02/2020 do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

Art. 3º. A definitiva e individualizada titulação dos lotes será alcançada por meio da aplicação do instrumento oriundo do Tribunal de Justiça deste Estado do Paraná denominado "Programa Moradia Legal", que será operacionalizado por equipe técnica capacitada em regime de cooperação parametrizada pelo Poder Judiciário.

Art. 4º. O Poder Executivo Municipal submete sua intervenção na regularização jurídica de cada área designada ao desenvolvimento do Plano de Regularização Fundiária - "Programa Moradia Legal", de modo a confirmar sua característica de área urbana consolidada, cuja titulação atenda ao interesse público.

§ 1º. A intervenção do "Programa Moradia Legal" em cada área será declarada especificamente por meio de documento formal expedido pela municipalidade, em cumprimento aos termos consignados no caput deste artigo, bem como no Provimento Conjunto n. 02/2020 do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, restando autorizada execução em imóveis públicos ou submetidos à intervenção do Poder Público.

§ 2º. Todas as áreas efetivamente aptas a contemplarem o Programa serão devidamente adequadas, elencadas e declaradas pela Administração Pública através do documento oficial que deverá constar na instrução do respectivo processo judicial.

§ 3º. As áreas previstas no § 2º supra serão consideradas áreas urbanas consolidadas, nos termos do Artigo Segundo do Provimento Conjunto nº 02/2020 do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida/PR, em 07 de julho de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:C28802E4

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 136 2022

Decreto nº 136/2022 Data 07/07/2022

Sumula: Abre Crédito Especial e da outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito do Município de BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº **602/2022** de **07/07/2022**.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais)**, mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
06		**SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TRANSPORTE**	
06.002		**DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS**	
06.002.15.451.0005.1.005		**CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO**	
407 - 4.4.90.61.00.00	873	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	275.000,00
Total.....:			**275.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o **Excesso de Arrecadação**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:	
Receita: 2.4.2.2.99.01.06.00 - AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	275.000,00
Total.....:	**275.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOA VISTA DA APARECIDA, em 07 Julho 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:B492E00E

LICITAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022.

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 006/2022, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR
01	**ZAMARCHI ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA**	**R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais).**

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Boa Vista da Aparecida, 07 de julho de 2022.

_____
Presidente Da Comissão

Membros Da Comissão :

_____

_____

_____

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:9A06F32E

LICITAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 008/2022.

EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 008/2022.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital da CONCORRÊNCIA Nº 008/2022, que após a análise e verificação da habilitação, ficou **HABILITADA** a proponente conforme abaixo:

Nº	EMPRESA
1	**PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA**

Como houve renúncia ao prazo recursal foi aberto também o envelope da proposta, onde ficou a **CLASSIFICAÇÃO** conforme abaixo:

LOTE	CLASSIF.	PROPONENTE	VALOR GLOBAL
01	**1º**	**PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA**	**R$ 244.405,17 (duzentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e cinco reais e dezessete centavos)**

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Boa Vista da Aparecida, 07 de julho de 2022.

_____
Presidente

Membros :

_____
_____
_____

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:F07A2270

LICITAÇÃO
EDITAL DE ANÁLISE DE RECURSO ADMINISTRATIVO - PREGÃO PRSENCIAL Nº 032/2022

EDITAL DE ANÁLISE DE RECURSO ADMINISTRATIVO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2022
PREGÃO PRSENCIAL Nº 032/2022

ASSUNTO: **DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO**

Em análise de todo contido nos autos, o pregoeiro e equipe de apoio decidem por reformar a decisão proferida em ata, quanto a habilitação da empresa **DANIEL PEREIRA LACERDA, ficando, portanto, inabilitada do presente certame,** por não cumprir o exigido no item 9.1 do edital na alínea h) Atestado de Capacidade Técnica e o item 9.3 referente a autenticação do diploma dos árbitros.

Assim, o Pregoeiro, decide em conhecer do recurso e no mérito pela procedência parcial do recurso apresentado pela empresa MUNDI EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, pela inabilitação da empresa DANIEL PEREIRA LACERDA. Desta forma encaminha-se o processo para autoridade superior para deferimento, e remarcação da sessão de abertura de envelopes de habilitação das proponentes classificadas subsequentes.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 06 de junho de 2022.

MATEUS PANISSON ZUCCO
Pregoeiro

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:B8CA0D44

LICITAÇÃO
AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE SESSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2022

AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE SESSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2022

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, comunica aos interessados que, acolhe em seu inteiro teor a decisão de recurso administrativo emitida pelo pregoeiro. Portanto o conhecimento parcial do recurso apresentado pela empresa MUNDI EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, e a inabilitação da empresa DANIEL PEREIRA LACERDA do presente certame, CONVOCA as proponentes classificadas subsequentes para abertura dos envelopes de habilitação da presente licitação visando a **contratação de empresa de arbitragem para as modalidades de voleibol de quadra e areia,**

futebol de campo, futsal e futebol suíço para os campeonatos que serão realizados pelo município de Boa Vista da Aparecida-PR.

- Data de abertura: 20/07/2022
- Horário: 09h00min
- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17 horas de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.

P U B L I Q U E - S E

Boa Vista da Aparecida, 07 de julho de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:569BCF29

LICITAÇÃO
PREGÃO "PRESENCIAL" Nº 033/2022 EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 095/2022

PREGÃO "PRESENCIAL" Nº 033/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 095/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: ELESSON ROCHA DOS SANTOS 04083007958.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA FANFARRA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

VALOR DO CONTRATO: R$ 18.555,20 (dezoito mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: Sra. Soniamar Gonçalves Batista

Boa Vista da Aparecida – PR, em 07 de julho de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:B0971749

LICITAÇÃO
PREGÃO "PRESENCIAL" Nº 033/2022 EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 094/2022

PREGÃO "PRESENCIAL" Nº 033/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 094/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: DIGITO INFORMATICA LTDA - ME.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA FANFARRA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

VALOR DO CONTRATO: R$ 7.706,00 (sete mil, setecentos e seis reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: Sra. Soniamar Gonçalves Batista

Boa Vista da Aparecida – PR, em 07 de julho de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:15F118EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 129/22 - NOMEAR COMISSÃO DE INFRAÇÕES E ACIDENTES DE TRANSITO

PORTARIA Nº 129/22

Prefeito de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os abaixo relacionados, para compor a comissão para apuração de infrações e acidentes de transito:

Tatieli Cristina Milani
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Silvana do Rocio Polli Alves Busato

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 126/22 de 06 de junho de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 07 de julho de 2022.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:289F2163

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO 42/2022 - PREGÃO 53/2022

CONTRATO Nº 42/2022 – PREGÃO Nº 53/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE CAMA E BANHO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA JULIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA.

CNPJ: 08.574.064/0001-08.

VALOR: R$ 4.032,00 (QUATRO MIL E TRINTA E DOIS REAIS).

VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 06 DE JULHO DE 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:A4CCFDBF

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO 43/2022 - PREGÃO 53/2022

CONTRATO Nº 43/2022 – PREGÃO Nº 53/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE CAMA E BANHO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA JULIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: MULTIFLEX DO BRASIL LTDA.

CNPJ: 11.858.330/0001-39.

VALOR: R$ 3.035,00 (TRÊS MIL E TRINTA E CINCO REAIS).

VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 06 DE JULHO DE 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:2532BDD9

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO 44/2022 - PREGÃO 53/2022

CONTRATO Nº 44/2022 – PREGÃO Nº 53/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE CAMA E BANHO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA JULIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 27.806.274/0001-29.

VALOR: R$ 3.396,66 (TRÊS MIL TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 06 DE JULHO DE 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:E1166EB2

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO 45/2022 - PREGÃO 53/2022

CONTRATO Nº 45/2022 – PREGÃO Nº 53/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE CAMA E BANHO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA JULIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: REAL RC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ: 27.236.708/0001-00.

VALOR: R$ 1.918,00 (UM MIL NOVECENTOS E DEZOITO REAIS).

VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 06 DE JULHO DE 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:C5268ACB

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO 46/2022 - PREGÃO 53/2022

CONTRATO Nº 46/2022 – PREGÃO Nº 53/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE CAMA E BANHO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA JULIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: TOP HOUSE COMERCIO E FABRICAÇÃO DE COLCHOES EIRELI – ME.

CNPJ: 37.652.650/0001-21.

VALOR: R$ 204,99 (DUZENTOS E QUATRO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 06 DE JULHO DE 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:5F9A10D9

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO 47/2022 - PREGÃO 54/2022

CONTRATO Nº 47/2022 – PREGÃO Nº 54/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RECARGA DE EXTINTORES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: EXTIMPLUS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EIRELI.
CNPJ: 21.187.080/0001-06.

VALOR: R$ 1.129,31 (UM MIL CENTO E VINTE E NOVE REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 06 DE JULHO DE 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:A38D6EB8

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO 48/2022 - PREGÃO 54/2022

CONTRATO Nº 48/2022 – PREGÃO Nº 54/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RECARGA DE EXTINTORES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES-EPP.

CNPJ: 85.241.693/0001-67.

VALOR: R$ 2.459,22 (DOIS MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 06 DE JULHO DE 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:FD918B2C

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 53/2022

O Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, nos termos do Parecer da Procuradoria Geral deste Município e dos trabalhos conclusivos da Comissão Permanente de Licitação, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação nº:	53/2022
Modalidade nº:	Pregão
Data Homologação:	06/07/2022
Objeto da Licitação:	Abertura de processo licitatório na modalidade registro de preços para aquisição de produtos de cama e banho, para atender as necessidades do Hospital Municipal Santa Julia.

Fornecedores com itens Homologados:
FORNECEDOR(ES):
1) COMERCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 08.574.064/0001-08 no valor total dos itens vencidos de R$ 4.032,00 (quatro mil e trinta e dois reais).

2) PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 27.806.274/0001-29 no valor total dos itens vencidos de R$ 3.396,66 (três mil, trezentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos).

3) MULTIFLEX DO BRASIL LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 11.858.330/0001-39 no valor total dos itens vencidos de R$ 3.035,00 (três mil e trinta e cinco reais).

4) REAL RC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 27.236.708/0001-00 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.918,00 (um mil, novecentos e dezoito reais).

5) TOP HOUSE COMERCIO E FABRICAÇÃO DE COLCHÕES EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 37.652.650/0001-21 no valor total dos itens vencidos de R$ 204,99 (duzentos e quatro reais e noventa e nove centavos).

Bocaiúva do Sul, 06 de julho de 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:37327E32

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 54/2022

O Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, nos termos do Parecer da Procuradoria Geral deste Município e dos trabalhos conclusivos da Comissão Permanente de Licitação, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação nº:	54/2022
Modalidade nº:	Pregão
Data Homologação:	06/07/2022
Objeto da Licitação:	AQUISIÇÃO DE RECARGA DE EXTINTORES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Fornecedores com itens Homologados:
FORNECEDOR(ES):
1) PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES - EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 85.241.693/0001-67 no valor total dos itens vencidos de R$ 2.459,22 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte e dois centavos).

2) EXTIMPLUS MANUTENÇÃO E REAPARAÇÃO EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 21.187.080/0001-06 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.129,31 (um mil, cento e vinte e nove reais e trinta e um centavos).

Bocaiúva do Sul, 06 de julho de 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:51A8D6EA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 14/2022

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº14/2022

Eu, Antonio Luiz Gusso, Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul – PR, no uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a Inexigibilidade nº 14/2022, autorizo a despesa e emissão de empenho em favor de NOVA VISAO GESTAO PUBL. CONSULT. E CONCURSOS LTDA, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.312.843/0001-72, no valor total de R$ 3.180,00(três mil, cento e oitenta reais), referente a PAGAMENTO DE DUAS INSCRIÇÕES EM CURSO COM O TEMA "DESVENDANDO O SIGPC E SIGECOM – PASSO A PASSO COMPLETO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PNAE, PENATE, PDDA BÁSICO, MP 815/2017 E BRASIL CARINHOSO, com base no Art. 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município e tendo em vista documentos que instruem o processo.

Bocaiúva do Sul, 07 de julho de 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:0684DEA1

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 25/2022

O Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, nos termos do Parecer da Procuradoria Geral deste Município e dos trabalhos conclusivos da Comissão Permanente de Licitação, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação nº:	25/2022
Modalidade nº:	Pregão
Data Homologação:	29/06/2022
Objeto daLicitação:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO E SUPERVISÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO AS FAMÍLIAS ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSESSORIA DE GESTÃO DA COORDENAÇÃO NAS ATIVIDADES GERENCIAIS DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO, DO SERVIÇO INSTITUCIONAL CASA LAR, ATUANDO JUNTO A EQUIPE.

Fornecedores com itens Homologados:
FORNECEDOR(ES):

1) JOCH CORRETORA DE SEGUROS E CONSULTORIA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 36.895.820/0001-36 no valor total dos itens vencidos de R$ 512.899,92 (quinhentos e doze mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

Bocaiúva do Sul, 29 de junho de 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:C88E5AA2

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 46/2022

O Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, nos termos do Parecer da Procuradoria Geral deste Município e dos trabalhos conclusivos da Comissão Permanente de Licitação, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação nº:	46/2022
Modalidade nº:	Pregão
Data Homologação:	06/07/2022
Objeto da Licitação:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO DE CAMPEONATOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

Fornecedores com itens Homologados:
FORNECEDOR(ES):

1) ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS inscrito no CNPJ/CPF Nº 25.237.379/0001-89 no valor total dos itens vencidos de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Bocaiúva do Sul, 06 de julho de 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:B3098FE0

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO 49/2022 - PREGÃO 46/2022

CONTRATO Nº 49/2022 – PREGÃO Nº 46/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO DE CAMPEONATOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

CONTRATADO: ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS ME.

CNPJ: 25.237.379/0001-89.

VALOR: R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 06 DE JULHO DE 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:0AD5DEF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 1020/2022

Súmula: Altera e nomeia membros do Comitê Municipal do Programa Nossa Gente Paraná, do município de Bom Jesus do Sul/PR.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando o disposto na Lei Estadual nº 17.734/2013, alterada pela Lei 20548/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam alterados os membros do Comitê Municipal do Programa Nossa Gente Paraná, nomeados através do Decreto nº 900/2021 de 30 de junho de 2021, ficando com a seguinte composição:

Representante da Secretaria da Família, Des. Social e Habitação
Lorizete Teixeira Surdi
Representante do Departamento de Educação e Cultura
Clauderi Farias
Representante do Departamento de Saúde e Saneamento
Marilene Pinheiro Cabral Deola
Representante do Departamento de Finanças
Alcione Mazzocato
Representante do Departamento de Agricultura
Celso Witcel Dias

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto de nº 900/2021.

Bom Jesus do Sul – PR, 01 de julho de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:B7183D66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email: administrativo@bomsucesso.pr.giv.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 CAIXA POSTAL 37
CNPJ: 75.771.261/ 0001-04

PORTARIA Nº-168/2022.
DATA: 07 de julho de 2022.

-concede função gratificada-

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
C O N C E D E R
Art.1º- Concede ao servidor público municipal, senhor Carlos Alberto Andrade Almeida, inscrito no CPF/MF- 775.742.069-53 matrícula nº-200245-cargo Mestre de Obras, lotado no Departamento de Obras e Serviços Municipais- Função Gratificada- FG 100% para exercer a função de Supervisor de Equipe de Obras do Município

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 07 de julho de 2022.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:3481BD78

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email: administrativo@bomsucesso.pr.giv.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 CAIXA POSTAL 37
CNPJ: 75.771.261/ 0001-04

PORTARIA Nº-169/2022.
DATA: 07 de julho de 2022.

-concede função gratificada-

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
C O N C E D E R
Art.1º- Concede ao servidor público municipal, senhor Marcos Aurélio Ramiero, inscrito no CPF/MF- 004.935.999-16 matrícula nº-1 -cargo Farmacêutico Bioquímico, lotado no Departamento de Saúde- Função Gratificada- FG 50% para proceder alimentação dos dados do Município no SUS.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 07 de julho de 2022.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:E206C5C7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email: administrativo@bomsucesso.pr.giv.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 CAIXA POSTAL 37
CNPJ: 75.771.261/ 0001-04

PORTARIA Nº-169/2022.
DATA: 07 de julho de 2022.

-concede função gratificada-

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
C O N C E D E R
Art.1º- Concede ao servidor público municipal, senhor Marcos Aurélio Ramiero, inscrito no CPF/MF- 004.935.999-16 matrícula nº-1 -cargo Farmacêutico Bioquímico, lotado no Departamento de Saúde- Função Gratificada- FG 50% para proceder alimentação dos dados do Município no SUS.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 07 de julho de 2022.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:AB4C7805

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 190, DE 07 DE JULHO DE 2022.

Concede diária de viagem a servidora Roselene Izabel de Campos.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
Art. 1º. Conceder a servidora **Roselene Izabel de Campos**, ocupante do cargo efetivo de Professora, inscrita no CPF nº 649.607.490-91**, ½ (meia) diária de viagem, para o dia 12 de julho de 2022, até a cidade de Dois Vizinhos - Pr,** com veículo oficial, a serviço do Departamento Municipal de Assistência Social, para acompanhar o Grupo de Conivência Projovem, em visita ao Zoológico da Unisep.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 07 de julho de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:BCE516FD

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 3.190, DE 07 DE JULHO DE 2022.

Altera o Cronograma Financeiro para o Exercício Financeiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, Senhor Nilson Antônio Feversani, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:
DECRETA
Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 3.106 de 22 de novembro de 2021, que dispõe sobre a Programação Financeira para o Exercício Financeiro de 2022, efetuando alterações diminutivas do cronograma de desembolso, alterações adicionais do cronograma de desembolso e alterações adicionais das cotas de receitas de acordo com o anexo I do decreto.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, aos 07 (sete) dias do mês de julho de 2022.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:7F34CCD3

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 52/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2022
UASG: 989979

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR. Comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 52/2022, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais aquisições de materiais esportivo e brinquedos pedagógicos para os alunos das escolas municipais, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I.** A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site **www.gov.br/compras/pt-br, no dia 27/07/2022, às 09h00min**. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: **www.bomsucessodosul.pr.gov.br,** podendo também ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Obs. edital exclusivo para microempresa (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedor individual (MEI), nos termos do art. 3º e art. 18 e, da lei complementar 123/06 e lei complementar 147/14. Informações pelo fone (46) 3234-1135 ou por e-mail.

Bom Sucesso do Sul, 07 de julho de 2022.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:503A15B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2022 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2022

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação a aquisição de instrumentos musicais para compor a Fanfarra Municipal de Braganey. Apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** os itens conforme segue ao vencedor:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PROPONENTE	VALOR TOTAL
1	Aquisição de leite em pó para a merenda escolar das instituições de ensino do município de Braganey	**ZEM & ZEM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ: 34.530.248/0001-86**	**R$ 3.504,00 (Três mil, quinhentos e quatro reais)**
TOTAL R$ 3.504,00 (Três mil, quinhentos e quatro reais)			

O Prefeito Municipal de Braganey, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Braganey, 07 de Julho de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:A0D531FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 55/2022

SÚMULA: NOMEIA MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR DO O MUNICÍPIO DE BRAGANEY/PARANÁ, PARA O QUADRIÊNIO 2020 A 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em especial na Lei Municipal 617/2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear membros do Conselho Tutelar do Município de Braganey Paraná, **Sra. Maria Aparecida Pimenta, CPF. 023.055.249-86,** conforme resultado do processo de Escolha da Eleição Unificada para o Conselho Tutelar - Quadriênio 2020/2023 realizada em 06 de outubro de dois mil e dezenove.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de 11/07/2022, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal João Cappelletto, aos 07 dias do mês de julho de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:44EA30DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 101/2022

Processo dispensa Nº. 56/2022

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 56/2022, de 07/07/2022, para o qual tem como objeto: "AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS DO BRASIL, ESTADO E

MUNICÍPIO DE CAFEARA-PR" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
BIG BAND BANDEIRAS LTDA-ME, CNPJ Nº 81.229.858/0001-24 no valor total de R$1.656,00 (Um Mil, Seiscentos e Cinqüenta e Seis Reais).

Cafeara - PR, sete dias de julho de 2022.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
" Prefeito Municipal"
Cafeara –PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:44B83805

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 125/2022
DISPENSA Nº 56/2022
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratado:
Nome: **BIG BAND BANDEIRAS LTDA-ME** CNPJ sob nº. 81.229.858/0001-24
VALOR: R$ 1.656,00 (um mil, seiscentos e cinquenta e seis reais).
Data de Assinatura: 07/07/2022
Objeto: AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS DO BRASIL, ESTADO E MUNICÍPIO DE CAFEARA-PR.
Vigencia:4 meses

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:BA813A25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 44.501.241/0001-90, endereço: RUA CEL.FARRAPO 1331, 0 - CEP: 89620000 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Campos Novos/SC E-MAIL contato@atacasul.com, TELEFONE: 4935410682, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) LUCAS VICTOR KRUTZMANN, portador da cédula de identidade RG Nº 5843136, devidamente inscrito no CPF N° 097.903.899-57.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA
Valor Total: R$ 658,50 (Seiscentos e cinquenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos).
Assinaturas: Culestino Kiara e LUCAS VICTOR KRUTZMANN
Vigência: 06/07/2022 a 05/07/2023.
Data da Assinatura:06/07/2022

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:BAB0D6A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **DOUGLAS POSSAN EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 15.332.845/0001-51, endereço: AV BERTINO WARMLING, 0 Nº 857 - CEP: 85670000 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Salto do Lontra/PR E-MAIL douglaspossan@hotmail.com, TELEFONE: 4631910137, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) DOUGLAS POSSAN, portador da cédula de identidade RG Nº 82033521, devidamente inscrito no CPF N° 038.745.979-03.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA
Valor Total: R$ 5.280,00 (Cinco Mil, Duzentos e Oitenta Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e DOUGLAS POSSAN
Vigência: 06/07/2022 a 05/07/2023.
Data da Assinatura:06/07/2022

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:CFF9BF6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 00.226.324/0001-42, endereço Rua R-5, 140 Qd. R-9, Lt. 19 - CEP: 74070010 - BAIRRO: SETOR OESTE, CIDADE Goiânia/GO E-MAIL: eletricaluzz02@gmail.com, TELEFONE: (62) 3924-6034, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA, portador da cédula de identidade RG Nº 2952119, devidamente inscrito no CPF N° 591.077.151-53.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA
Valor Total: R$ 74.172,40 (Setenta e Quatro Mil, Cento e Setenta e Dois Reais e Quarenta Centavos).
Assinaturas: Culestino Kiara e MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA
Vigência: 06/07/2022 a 05/07/2023.
Data da Assinatura:06/07/2022

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:D582D88A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **INFOELETRO CONSOLATA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 05.497.038/0001-35, endereço: AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO, 908 SALA 02 - CEP: 85415000 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Cafelândia/PR E-MAIL infoeletro@infoeletro.com.br, TELEFONE: 3241-3393, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) RICARDO CARDOSO, portador da cédula de identidade RG Nº 64998722, devidamente inscrito no CPF N° 025.313.609-13.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA
Valor Total: R$ 959.570,60 (Novecentos e cinquenta e Nove Mil, Quinhentos e Setenta Reais e Sessenta Centavos).
Assinaturas: Culestino Kiara e RICARDO CARDOSO
Vigência: 06/07/2022 a 05/07/2023.
Data da Assinatura:06/07/2022

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:D9726C0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **GRAND COMMERCE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 43.471.316/0001-74, endereço: RUA SANTA MARTA, 151, 0 - CEP: 88132712 - BAIRRO: BELA VISTA, CIDADE Palhoça/SC E-MAIL licita2406@gmail.com, TELEFONE: 4830170002, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) FABIANA DOS SANTOS NESKE, portador da cédula de identidade RG Nº 4086266, devidamente inscrito no CPF N° 008.738.239-31.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA
Valor Total: R$ 13.965,20 (Treze Mil, Novecentos e Sessenta e Cinco Reais e Vinte Centavos).
Assinaturas: Culestino Kiara e FABIANA DOS SANTOS NESKE
Vigência: 06/07/2022 a 05/07/2023.
Data da Assinatura:06/07/2022

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:9C1F8E4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 339/2022-DRH

SÚMULA: Converte 50% (cinquenta por cento) da Licença Especial de Servidor em Pecunia.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Converte 50% (cinquenta por cento) da Licença Especial de 09 (meses) meses em pecunia, da Servidora **MARTA CAMPESTRINI**, Matrícula 007276-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA**, referente ao Decênio 2003/2013 e ao Quinquênio 2013/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 07 de Julho de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:3518E95E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 340/2022-DRH

SÚMULA: Concede Licença Especial de 03 (três) meses a Servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença Especial de 03 (três) meses, a Servidora **ELIANE APARECIDA DE LIMA**, matricula 008141-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA**, referente ao Quinquênio 2016/2021, no período de 18/07/2022 a 17/10/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 07 de Julho de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:A335079A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 341/2022-DRH

SÚMULA: Concede Quinquênio a Servidor Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder ao servidor, abaixo relacionado, ocupante de cargo do quadro de Provimento Efetivo, o percentual correspondente, sob seus vencimentos básicos, relativos ao quinquênio, compreendido de reenquadramento, conforme segue:

NOME	CARGO	MATRICULA	QUINQ
ROSANGELA VIEIRA DE ALMEIDA	PROFESSOR 30 HORAS	007805-1	5%
ROZENI SOARES DE MEDEIROS	PROFESSOR 30 HORAS	007800-1	5%
SOLANGE WISNIESKI	PROFESSOR 30 HORAS	007801-1	5%
SELMA DE FATIMA F. CARVALHO	PROFESSOR 30 HORAS	007799-1	5%

Art. 2º Fica autorizada ao Departamento de Recursos Humanos a fazer as anotações de praxe.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO Municipal de Cafelândia, em 07 de Julho de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:D4376F9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -ATA Nº 083/2022

ATA Nº 083/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 063/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2022

Aos sete dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois (07/07/2022), às 14:00 horas, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto n° 178/2021, para atuar no **Processo de Licitação nº 115/2022**, na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 063/2022**, cujo o objeto refere-se Registro de preços visando eventuais e futuras aquisições de álcool gel 70% e álcool etílico 70% líquido, a ser utilizado pelas diversas secretarias do município de Cafelândia/PR, conforme especificação completa no Termo de Referência (Anexo I) do presente Edital. Realizou-se Sessão Pública para realizar os procedimentos relativos ao pregão acima citado com modo de disputa "ABERTO" e sob o critério de julgamento "Menor Preço por Item Unitário". Conduzido pelo Pregoeiro Adriano Effting. Ao declarar aberta a sessão o Pregoeiro saudou os participantes e informou sobre os procedimentos do certame. Em ato continuo, foi divulgando as propostas recebidas e abriu-se em seguida a fase de lances. Findo esta fase, o pregoeiro iniciou a consulta dos licitantes melhores classificados junto ao SICAF e Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União. Desta forma iniciou a abertura dos documentos de Habilitação já anexados de acordo com a ordem de contratação. Após verificação dos documentos de Habilitação constatou-se que estavam em conformidade com todas as exigências do instrumento convocatório, e assim o pregoeiro realizou a negociação do item, em atendimento ao art 38° do Decreto n° 10.024/2019, onde obteve êxito. Em ato contínuo, o pregoeiro comunicou via chat a convocação de anexo para envio da proposta de preços adequada ao último lance. Em seguida verificou-se que as empresas cumpriram com todas as solicitações, haja vista que a proposta enviada estava em concordância com o edital e prosseguiu com a aceitação desta e habilitou a licitante:

CNPJ	FORNECEDOR	VALOR TOTAL
05.497.038/0001-35	INFOELETRO CONSOLATA LTDA	R$ 39.200,00 (Trinta e Nove Mil e Duzentos Reais)
24.384.602/0001-58	MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI	R$ 31.800,00 (Trinta e Um Mil e Oitocentos Reais)

O valor total da licitação **R$ 71.000,00 (Setenta e Um Mil Reais)**. Os relatórios de participação, classificação e valores unitários detalhados seguem em anexo à presente Ata. Foi divulgado o resultado da sessão pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45 do Decreto n° 10.024 de 20 de setembro de 2019, sendo que nenhum licitante interpôs intenção de recurso. O pregoeiro adjudicou o item e informou que a homologação do Pregão fica a cargo do Prefeito Municipal, assim como, a Ata de Registro de Preços será encaminhada via endereço eletrônico de e-mail, competindo a detentora da Ata a impressão e assinatura dos instrumentos em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da prefeitura Municipal de Cafelândia, em até 05 (cinco) dias úteis após o seu recebimento. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão no dia 07 de julho de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:94BE1F74

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - ATA Nº 082/2022

ATA Nº 082/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 054/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2022

Aos quatorze dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois, (14/06/2022), às 08:30 horas, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto n° 178/2021, para atuar no **Processo de Licitação nº 087/2022**, na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 054/2022**, cujo o objeto refere-se Contratação de empresa especializada para registro de preços visando eventuais e futuras aquisição de containers para arquivamento de documentos, conforme necessidade do Município Cafelândia, conforme especificação completa no Termo de Referência (Anexo I) do presente Edital. Realizou-se Sessão Pública para realizar os procedimentos relativos ao pregão acima citado com modo de disputa "ABERTO" e sob o critério de julgamento "Menor Preço por Item Unitário". Conduzido pelo Pregoeiro Adriano Effting. Ao declarar aberta a sessão o Pregoeiro saudou os participantes e informou sobre os procedimentos do certame. Em ato continuo, foi divulgando as propostas recebidas e abriu-se em seguida a fase de lances. Findo esta fase, o pregoeiro iniciou a consulta dos licitantes melhores classificados junto ao SICAF e Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União. Desta forma iniciou a abertura dos documentos de Habilitação já anexados de acordo com a ordem de contratação. Após verificação dos documentos de Habilitação constatou-se que estavam em conformidade com todas as exigências do instrumento convocatório, e assim o pregoeiro realizou a negociação do item, em atendimento ao art 38° do Decreto n° 10.024/2019, onde obteve êxito. Em ato contínuo, o pregoeiro comunicou via chat a convocação de anexo para envio da proposta de preços adequada ao último lance. Em seguida verificou-se que as empresas cumpriram com todas as solicitações, haja vista que a proposta enviada estava em concordância com o edital e prosseguiu com a aceitação desta e habilitou a licitante:

CNPJ	FORNECEDOR	VALOR TOTAL
05.497.038/0001-35	INFOELETRO CONSOLATA LTDA	R$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)

O valor total da licitação **R$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais)**. Os relatórios de participação, classificação e valores unitários detalhados seguem em anexo à presente Ata. Foi divulgado o resultado da sessão pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45 do Decreto n° 10.024 de 20 de setembro de 2019, sendo que houve intenção de recurso pela proponente **MYBOX ESTRUTURAS MODULARES EIRELI,** devidamente inscrito no CNPJ nº 25.102.370/0001-60 por meio de seu Representante Legal, em face dos atos praticados pelo Pregoeiro, ao declarar HABILITADA a empresa INFOELETRO CONSOLATA LTDA, requerendo que seja reconsiderada a decisão do Pregoeiro tornando as referidas empresas INABILITADA. O pregoeiro, juntamente com a comissão de licitação, recebeu as razoes e contrarrazões, e o pregoeiro julgou o **IMPROCEDENTE**, ficando mantida a habilitação e

declarada vencedora a empresa INFOELETRO CONSOLATA LTDA. O pregoeiro informou que a adjudicação do item e homologação do Pregão fica a cargo do Prefeito Municipal, assim como, a Ata de Registro de Preços será encaminhada via endereço eletrônico de e-mail, competindo a detentora da Ata a impressão e assinatura dos instrumentos em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da prefeitura Municipal de Cafelândia, em até 05 (cinco) dias úteis após o seu recebimento. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão no dia 06 de julho de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:85935A24

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - ATA N° 081/2022

ATA N° 081/2022
TOMADA DE PREÇO 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2022

Aos sete dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois (07/07/2022), às 08h30min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o Presidente da Comissão Permanente de Licitações e Membros, designados pelo Decreto n° 130/2021, para abertura do Processo de Licitação nº 112/2022, na Modalidade Tomada de Preço nº 004/2022, cujo objeto consiste na seleção de proposta mais vantajosa a contratação de empresa especializada para **O OBJETO DO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO CONSISTE NA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA SUBSTITUIÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA, A SER EXECUTADA NESTE MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR, COM FINALIDADE DE RECUPERAÇÃO DA COBERTURA DO GINÁSIO DE ESPORTES MUNICIPAL SEVERINO C. PASQUALI, LOCALIZADO NA AVENIDA DESEMBARGADOR MUNHOZ DE MELLO, Nº 180-B, CENTRO ESPORTIVO, PERFAZENDO UMA ÁREA TOTAL DE 3.602,09 M² DE CHAPA METÁLICA PARA COBERTURA E PAINÉIS LATERAIS, CONFORME PROJETOS ARQUITETÔNICOS E COMPLEMENTARES E DE ACORDO COM O MEMORIAL DESCRITIVO.**O Presidente da Comissão recebeu os envelopes de habilitação e de propostas de preços da seguinte empresa: **J TURCATTO CONSTRUÇÕES EIRELI,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.027.589/0001-63, representado pelo Sr. Bruno Kraiewski, inscrito no CPF nº 055.101.489-00; **ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 27.923.240/0001-14, representado pelo Sr. Alexsandro Hekavei, inscrito no CPF nº 060.760.559-60; **PRJ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 37.706.386/0001-61, representado pelo Sra. Patricia Vieira de Moraes Feliciano, inscrito no CPF nº 336.880.578-99. Em prosseguimento, passou-se à abertura do envelope "A" – Documentação/Habilitação, colocando à disposição os documentos neles contidos para exame da CPL e representantes presentes, cujo os quais estavam regulares. Assim, seguindo a licitação, foi aberto o envelope de proposta de preço para análise da Comissão de Licitação e representante. Sendo a proposta classificada com o menor valor de **R$ 579.201,11 (Quinhentos e Setenta e Nove Mil e Duzentos e Um Reais e Onze Centavos)** da proponente **ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME,** seguida pela proposta de **R$ 620.000,07 (Seiscentos e Vinte Mil Reais e Sete Centavos),** da proponente **J TURCATTO CONSTRUÇÕES EIRELI** e pôr fim a proposta de **R$ 697.876,01 (Seiscentos e Noventa e Sete Mil e Oitocentos e Setenta e Seis Reais e Um Centavo)** da proponente **PRJ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** . Logo o Presidente declara vencedora e adjudica o objeto à empresa **ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME**, e encaminhará o processo para Departamento Jurídico e a seguir para o Chefe do Executivo para providências cabíveis. Nenhuma empresa manifestou intenção de recurso. Nada mais a tratar, encerrou-se a sessão às 09:37 e segue a presente devidamente lida, assinada e achada conforme aconteceu pelo Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação, e representantes.

ADRIANO EFFTING
Presidente

JUCILENE T. L. WEBER
Membro

SUELI COSTA BIANCHIN
Membro

J Turcatto Construções Eireli
BRUNO KRAIEWSKI

Original Construtora e Empreendimentos LTDA-ME
ALEXSANDRO HEKAVEI

Prj Engenharia e Construções LTDA
PATRICIA VIEIRA DE MORAES FELICIANO

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:A4A86CDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 063/2022

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 063/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE ÁLCOOL GEL 70% E ÁLCOOL ETÍLICO 70% LÍQUIDO, A SER UTILIZADO PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.
Torna-se publica a adjudicação do procedimento licitatório em epigrafe do objeto a empresa conforme segue:

CNPJ	FORNECEDOR	VALOR TOTAL
05.497.038/0001-35	INFOELETRO CONSOLATA LTDA	R$ 39.200,00 (Trinta e Nove Mil e Duzentos Reais)
24.384.602/0001-58	MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI	R$ 31.800,00 (Trinta e Um Mil e Oitocentos Reais)

O valor total da licitação **R$ 71.000,00 (Setenta e Um Mil Reais)**.

Cafelândia/PR, 07 de julho de 2022.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro Oficial
Decreto Municipal n° 178/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:32BBCAF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO / TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO / TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que no dia 01 de agosto de 2022 às 08h30min estará realizando a abertura do Certame Licitatório n° 135/2022, na modalidade Tomada de Preços n° 005/2022, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, localizada Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/PR, tendo por objeto a seleção da proposta mais vantajosa para o objeto do presente processo licitatório

consiste na seleção da proposta mais vantajosa para construção da parte elétrica, cabeamento e SPDA da ampliação do CMEI ROSÁLIA MOTTER, incluindo os aspectos técnicos e funcionais relacionados as instalações elétricas e de cabeamento, conforme projetos elétricos e complementares e de acordo com o memorial descritivo, conforme projetos arquitetônicos e complementares e de acordo com o Memorial Descritivo. O edital completo se encontra disponível no Departamento de Licitações no endereço supracitado das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, ou através do site www.cafelandia.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4352.

Cafelândia/PR., 07 de julho de 2022.

GILBERTO A. SCUSSEL
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto Municipal nº 130/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:18983226

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO / TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO / TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que no dia 01 de agosto de 2022 às 14h00min estará realizando a abertura do Certame Licitatório n° 136/2022, na modalidade Tomada de Preços n° 006/2022, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, localizada Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/PR, tendo por objeto a seleção da proposta mais vantajosa para o objeto do presente processo licitatório consiste na seleção da proposta mais vantajosa para construção da parte elétrica e cabeamento da reforma da EMEIEF TEOTÔNIO VILELA incluindo os aspectos técnicos e funcionais relacionados as instalações elétricas e de cabeamento, conforme projetos elétricos e complementares e de acordo com o Memorial Descritivo. O edital completo se encontra disponível no Departamento de Licitações no endereço supracitado das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, ou através do site www.cafelandia.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4352.

Cafelândia/PR., 07 de julho de 2022.

GILBERTO A. SCUSSEL
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto Municipal nº 130/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:D3979BB3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2022**

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 05.117.514/0001-45, endereço AV. ÂNGELO MACALÓS, SALA 02, 0 - CEP: 99400000 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Espumoso/RS E-MAIL instalart.espumoso@hotmail.com, TELEFONE: 5433932388, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) LUCIANA RIBEIRO DAMBROS, portador da cédula de identidade RG Nº 1048296824, devidamente inscrito no CPF N° 487.510.140-68.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA
Valor Total: R$ 9.820,00 (Nove Mil, Oitocentos e Vinte Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e LUCIANA RIBEIRO DAMBROS
Vigência: 06/07/2022 a 05/07/2023.
Data da Assinatura:06/07/2022

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:6B53165D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2022**

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **K9 AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 02.596.607/0001-01, endereço RUA: ROBERTO PASCHOAL BORGATO, 74, 0 - CEP: 14164025 - BAIRRO: JARDIM LIBERDADE, CIDADE Sertãozinho/SP E-MAIL sergio@k9automacao.com.br, TELEFONE: 1630415418, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) SÉRGIO LUÍS LITCANOV, portador da cédula de identidade RG Nº 19354465, devidamente inscrito no CPF N° 141.535.478-24.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA
Valor Total: R$ 300,00 (Trezentos Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e SÉRGIO LUÍS LITCANOV
Vigência: 06/07/2022 a 05/07/2023.
Data da Assinatura:06/07/2022

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:36990052

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2022**

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **LG COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 44.398.032/0001-62, endereço RUA ACACIA,713, 0 - CEP: 85420000 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Corbélia/PR E-MAIL lucashenriquegoncalves@hotmail.com, TELEFONE: 4598350524, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) LUCAS HENRIQUE GONCALVES, portador da cédula de identidade RG Nº , devidamente inscrito no CPF N° 069.354.249-76.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA
Valor Total: R$ 24.400,00 (Vinte e Quatro Mil e Quatrocentos Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e LUCAS HENRIQUE GONCALVES
Vigência: 06/07/2022 a 05/07/2023.
Data da Assinatura:06/07/2022

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:51D8ECED

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO / TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que às 08h30min do dia 27 de julho de 2022, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Vereador Luiz Picolli, Centro, n° 299 em Cafelândia, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da seguinte obra:

Local do Objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede	Pavimentação de vias em CBUQ	19.830,43 m²	150

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail adriano.compras@cafelandia.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45)3241-4352.

Cafelândia/PR, 07 de julho de 2022.

GILBERTO ANTÔNIO SCUSSEL
Presidente CPL
Decreto Municipal N° 130/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:238E59D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 054/2022

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 054/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÃO DE CONTAINERS PARA ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS, CONFORME NECESSIDADE DO MUNICÍPIO CAFELÂNDIA.
Torna-se publica a adjudicação do procedimento licitatório em epigrafe do objeto a empresa conforme segue:

CNPJ	FORNECEDOR	VALOR TOTAL
05.497.038/0001-35	INFOELETRO CONSOLATA LTDA	R$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)

O valor total da licitação **R$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais)**.

Cafelândia/PR, 07 de julho de 2022.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:AB8DD0F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO N°072/2022

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n°132/2022**, na modalidade **Pregão Eletrônico n°072/2022**, do tipo menor preço por Item, tendo por objeto a contratação pelo Sistema de Registro de Preço, de empresa especializada em serviços de cópia colorida com fornecimento de impressora multifuncional em regime de comodato, para utilização das diversas Secretarias do Município de Cafelândia/PR, conforme especificações completas no Termo de Referência do Edital. **A PRESENTE LICITAÇÃO SE DESTINA À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, E QUE ATUEM NO RAMO DE ATIVIDADE REFERENTE AO OBJETO LICITADO, CONFORME DETERMINA O ARTIGO 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.** O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/Pr., das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, e através dos sites www.cafelandia.pr.gov.br ou www.gov.br/compras. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá **21 de julho de 2022 às 14h00min**, no site www.gov.br, nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia/Pr., 07 de julho de 2022.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro
Decreto n° 178/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:5FE10F04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ERRATA Nº 01 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2022

ERRATA

Assunto: Correção na descrição do edital.
Processo Licitatório 045/2022
Pregão Eletrônico nº 007/2022
Chamamento Público, para contratação temporária de pessoal para serviços sócios assistenciais.

2.7 DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

Onde se lê:

CARGO	DOCUMENTOS
Entrevistador e Educador Social	l) Cédula de identidade (RG); II) Cadastro de pessoa física na receita federal (CPF); III) Carteira de Habilitação (mínimo categoria B); IV) Comprovante de endereço (no máximo 90 dias); V) Comprovante de tempo de serviço na área (CTPS, contratos e declarações de trabalho em área publica); VI) Comprovante de aperfeiçoamento profissional; VII) Comprovante de escolaridade (Ensino médio); VIII) Comprovante de Registro profissional válido no respectivo conselho de classe; IX) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (art. 37, s 10 da cf), salvo se tratar das exceções previstas no are 37, inciso XVI e XVII, da constituição federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso xi do art. 37 da cf. neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação; X) Declaração de idoneidade, conforme modelo constante no anexo VI; XI) Prova de regularidade fiscal com a fazenda nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela secretaria da receita federal do brasil (SRFB). XII) prova de regularidade fiscal perante a fazenda estadual relativa aos tributos estaduais, me diante apresentação de certidão negativa de débito certidão positiva com efeito de negativa ou documento equivalente do estado sede da empresa participante na forma da lei, obtida em HTTP://WWW.CDW.FAZENDA.PR.GOV.BR/CDW/EMISSAO/CERTIDAOAUTOMATICA;

	XIII) Prova de regularidade fiscal perante a fazenda municipal relativa aos tributos municipais da sede da proponente, mediante apresentação de certidão negativa de débito gu certidão positiva com efeito de negativa do município sede do licitante na forma da lei. XIV) Prova de regularidade com obrigações trabalhistas (certidão negativa de débitos trabalhistas - cndt ou positiva com efeito de negativa cpen) expedida pela justiça do trabalho, obtida em HTTP://WWW.TSTJUS.BR/CERTIDAO; XV) Comprovante de quitação de eleitoral, disponível no site: HTTP.•//WWW.TSEJUS.BR/ELEITOR/CERTIDOES/CERTIDAO-DE-QUITACAO-ELEITORAL XVI) Declaração de que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto do chamamento público, conforme o modelo constatando anexo II; XVII) Declaração, sob as penalidades cabível, de inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame, inclusive na vigência contratual caso venha a ser credenciado, podendo utilizar-se do modelo constante do anexo III; XVIII) Declaração de disponibilidade para prestação de serviços, conforme o modelo constante do anexo V.

Leia-se:

CARGO	DOCUMENTOS
Entrevistador e Educador Social	l) Cédula de identidade (RG); II) Cadastro de pessoa física na receita federal (CPF); III) Comprovante de endereço (no máximo 90 dias); IV) Comprovante de escolaridade (Ensino médio); V) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (art. 37, s 10 da cf), salvo se tratar das exceções previstas no are 37, inciso XVI e XVII, da constituição federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso xi do art. 37 da cf. neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação; VI) Declaração de idoneidade, conforme modelo constante no anexo VI; VII) Prova de regularidade fiscal com a fazenda nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela secretaria da receita federal do brasil (SRFB). VIII) prova de regularidade fiscal perante a fazenda estadual relativa aos tributos estaduais, me diante apresentação de certidão negativa de débito certidão positiva com efeito de negativa ou documento equivalente do estado sede da empresa participante na forma da lei, obtida em HTTP://WWW.CDW.FAZENDA.PR.GOV.BR/CDW/EMISSAO/CERTIDAOAUTOMATICA; IX) Prova de regularidade fiscal perante a fazenda municipal relativa aos tributos municipais da sede da proponente, mediante apresentação de certidão negativa de débito gu certidão positiva com efeito de negativa do município sede do licitante na forma da lei. X) Prova de regularidade com obrigações trabalhistas (certidão negativa de débitos trabalhistas - cndt ou positiva com efeito de negativa cpen) expedida pela justiça do trabalho, obtida em HTTP://WWW.TSTJUS.BR/CERTIDAO; XI) Comprovante de quitação de eleitoral, disponível no site: HTTP.•//WWW.TSEJUS.BR/ELEITOR/CERTIDOES/CERTIDAO-DE-QUITACAO-ELEITORAL; XII) Declaração de que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto do chamamento público, conforme o modelo constatando anexo II; XIII) Declaração, sob as penalidades cabível, de inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame, inclusive na vigência contratual caso venha a ser credenciado, podendo utilizar-se do modelo constante do anexo III; XIV) Declaração de disponibilidade para prestação de serviços, conforme o modelo constante do anexo V.

Califórnia, 07 de Julho de 2022.

OSVALDIR DONIZETI TURINI JUNIOR
Diretor de Licitações e Contratos

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:6B77FC6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 151

DECRETO Nº 151/2022

SÚMULA: Nomeia Secretário de Esportes e Lazer e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A :

Artº. 1º - NOMEAR a partir da data de 08/07/2022, **ARTUR ANTONIO DE OLIVEIRA NETO**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Esportes e Lazer – S1, conforme Lei Complementar 001/2015.

Artº. 2º - Entra o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 07º dia do mês de julho de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:D6DE32C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 063/2022

Extrato do Contrato n° 063/2022
Processo Licitatório nº 045/2022
Modalidade Inexigibilidade – Credenciamento nº 007/2022

OBJETO: Chamamento Público, para contratação temporária de pessoal para serviços sócios assistenciais.

RAZÃO DO PROCESSO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: R$ 291.456,00 (duzentos e noventa e um mil quatrocentos e cinquenta e seis reais).

ASSISTENTE SOCIAL: REGIANA DE SOUZA
CPF: 078.983.869-90

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93
DATA: 07/07/2022

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:1F8C2544

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 152

DECRETO Nº 152/2022

SÚMULA: Exonerar o funcionário.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A :

Artº. 1º - EXONERAR o funcionário **DIEGO MICHEL PEREIRA**, matrícula sob nº. 716, o qual deixará de ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor – C2, junto a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SESLA.

Artº. 2º - Entra o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 07º dia do mês de julho de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:ADEAE33B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 007/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N. 045/2022
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° 007/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 072/2021, e, nas formas e condições expostas no Processo de Inexigibilidade nº 007/2022,

CREDENCIAMENTO que tem por objeto Chamamento Público, para contratação temporária de pessoal para serviços sócios assistenciais, onde a seguinte empresa apresentou documentação pertinente ao Processo Licitatório até a presente data:

ASSISTENTE SOCIAL: REGIANA DE SOUZA
CPF: 078.983.869-90

Valor Total Homologado do Processo - R$ 291.456,00 (duzentos e noventa e um mil quatrocentos e cinquenta e seis reais).

Portanto pela(s) contratada(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 045/2022, CREDENCIAMENTO, na modalidade Inexigibilidade nº 007/2022, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.
Salientamos que, por se tratar de processo de CREDENCIAMENTO, a Inexigibilidade n°007/2022 continuará aberta para os demais interessados por um prazo de 12 (doze) meses, prorrogáveis.

Califórnia, 07 de Julho de 2022

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:C8A1389E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 007/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N. 045/2022
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° 007/2022

OBJETO: Chamamento Público, para contratação temporária de pessoal para serviços sócios assistenciais.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Aos 07/07/2022, reuniu-se a comissão de Licitação do Município de Califórnia designada pela Portaria nº. 072/2021, com a presença dos membros abaixo assinados, que analisando a fase de julgamento e classificação das propostas apresentadas no certame acima referido, decidiu ADJUDICAR no(s) correspondente(s) objeto(s). Salientamos que, por se tratar de processo de CREDENCIAMENTO, a Inexigibilidade n°007/2022 continuará aberta para os demais interessados por um prazo de 12 (doze) meses, contados da data de abertura deste Chamamento, prorrogáveis.

Assistente Social:
REGIANA DE SOUZA
CPF: 078.983.869-90

JULIANO PAZINI
Presidente

OSVALDIR DONIZETI TURINI JUNIOR
Secretário

SIRLEI APARECIDA GARDINI DELECRODE
Membro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:3C4BEE9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CONTROLE INTERNO
REPUBLICAÇÃO DECRETO Nº 982, DE 22 DE JUNHO DE 2022

REPUBLICAÇÃO DECRETO Nº 982, DE 22 DE JUNHO DE 2022

SÚMULA: Nomeia os membros representantes da Rede de Proteção para crianças e adolescentes e de enfrentamento de situações que violam os direitos de crianças e adolescentes no Município de Campina do Simão – PR, e da outras providências.

André Junior de Paula, Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerandoa Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, especificamente em seu Art. 227;

Considerandoa Lei Federal nº. 13.069 de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente;

Considerandoa capacitação ofertada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, em 04 de julho de 2016, a qual dispôs sobre a formação e funcionamento da Rede;

Considerandoa reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campina do Simão - CMDCA, realizada em 09 de agosto de 2016;

DECRETA:

Art. 1º Nomeia os MembrosRepresentantes da Rede de Proteção para crianças e adolescentes, enfrentamento de situações que violam os direitos de crianças e adolescentes no Município de Campina do Simão, conforme disposto no**Apêndice I**do**DecretoMunicipal nº. 639 de 05 de junho de 2018**;

1º SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rodrigo Mayer Colaço
Beatriz de Freitas

2º CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS e SCFV
Raquel Moreira Terhaag
Elizete Foss

3º SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Thalyne Alessi
Eliane Hardt

4º CONSELHO TUTELAR
Adalto Bortolanza
Flavia Camargo Scarpim
Indianara Machado
Kamila Lopes
Juceni Vicentim Barbosa Scheller
Noeli Antunes Brey
Tatiane Ferreira dos Santos

5º REDE ESTADUAL DE ENSINO - COLÉGIO ESTADUAL TEOTÔNIO VILELA
Lucineia Zampier
Marcelo Camilo

6º.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Jonatan Antunes
André Oliveira de Souza

7º PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)
Glauber Zappani

Art.02ºA coordenação da Rede de Proteção fica sob a responsabilidade da Sra. Thaliny Alessi, conforme escolhida/eleita em reunião do dia vinte e dois de fevereiro de dois mil e vinte e dois, e registrado sob a ATA nº 02/2022.

Art. 3º A Secretaria Executiva da Rede de Proteção fica sob a responsabilidade do Sr. Rodrigo Mayer Colaço.

Art.04º Esse Decreto entra em vigor, a partir de sua publicação e revoga o Decreto nº 949, de 15 de março de 2022.

Paço Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 22 de junho de 2022.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:F418FCD2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 97 DE 07 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA N° 97 DE 07 DE JULHO DE 2022.

Nomeia os membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina do Simão.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e pela Lei Municipal nº 275 de 2008,

Resolve:

Art. 1º: Nomear os membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, assim constituído.

Representantes de Entidades Não Governamentais	
Membro Titular	***Membro Suplente***
Sebastião Hardt CPF: 846.776.359-00 **Associação da terceira Idade**	Davi de Moraes CPF:339.891.929-49 **Associação da Terceira Idade**
Valdir Ferreira CPF: 685.740.889-00 **Entidade Religiosa**	Patrícia Aparecida Oliveira CPF: 110.798.899-30 **Entidade Religiosa**
Eldor Valmir Matte CPF: 828.708.029-00 **Entidade de Atendimento a Pessoa Idosa**	Oneide Jacoby CPF: 021.618.159-38 **Entidade de Atendimento a Pessoa Idosa**

Representantes de Entidades Governamentais	
Membro Titular	***Membro Suplente***
Beatriz de Freitas CPF: 105.618.139.73 **Secretaria de Assistência Social**	Raquel Moreira Terhaag CPF: 037.609.299-82 **Secretaria de Assistência Social**
Rosane Nezi Teodoro CPF: 843.797.079-20 **Secretaria de Educação, Cultura e Esporte**	Silmara Brandalise Hardt CPF: 030.814.019-25 **Secretaria de Educação, Cultura e Esporte**
Nerci Dorocil K. de Oliveira CPF: 786.884.779-49 **Secretaria de Saúde**	Regiane Grigoletto CPF: 083.522.469-41 **Secretaria de Saúde**

Art. 2º - Fica designado Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina do Simão, o senhor: **Sebastião Hardt,** conforme disposto na Portaria nº 62 de 17 de feveiro de 2021.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga disposições em contrário.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:AF8F84C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 10, DE 28 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre o Plano de enfrentamento para IST/AIDS referente ao recurso transferido que habilita o município a utilização dos repasses para Incentivo às Ações de Vigilância, Prevenção e Controle das IST/AIDS e Hepatites Virais.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Campina Grande do Sul (CMSCGS), no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento Interno do CMS e garantidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; e pela Lei Municipal nº. 44 de 20 de outubro 2005; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e demais legislações correlatas, em reunião ordinária realizada em 28 de junho de 2022 resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de enfrentamento para IST/AIDS que dispõe sobre o recurso transferido que habilita o município a utilização dos repasses para Incentivo às Ações de Vigilância, Prevenção e Controle das IST/AIDS e Hepatites Virais.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVIO MENDES DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 10, de 28 de junho de 2022, nos termos do art. 1º, § 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

LEANDRO ZANETTI
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº. 585/2022

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:A0AA92C5

GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 11, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre o Plano de aplicação Ações dos serviços de saúde referente ao recurso transferido que habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Campina Grande do Sul (CMSCGS), no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento Interno do CMS e garantidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; e pela Lei Municipal nº. 44 de 20 de outubro 2005; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e demais legislações correlatas, em reunião ordinária realizada em 28 de junho de 2022 resolve:
Art. 1º Aprovar o Plano de aplicação Ações dos serviços de saúde referente ao recurso transferido que habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVIO MENDES DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 11, de 28 de junho de 2022, nos termos do art. 1º, § 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

LEANDRO ZANETTI
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº. 585/2022

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:A7DCAF6E

GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 12, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre o Incentivo financeiro de investimento para reforma de unidade básica de saúde – Programa de qualificação de atenção primária em saúde do Estado do Paraná modalidade fundo a fundo.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Campina Grande do Sul (CMSCGS), no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento Interno do CMS e garantidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; e pela Lei Municipal nº. 44 de 20 de outubro 2005; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e demais legislações correlatas, em reunião ordinária realizada em 28 de junho de 2022 resolve:

Art. 1º Aprovar o incentivo financeiro de investimento para obra de reforma, ampliação ou construção de unidade básica de saúde. Habilitando os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da saúde – Qualificação a Atenção Primária. PORTARIA n° 451/2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVIO MENDES DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 12, de 28 de junho de 2022, nos termos do art. 1º, § 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

LEANDRO ZANETTI
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº. 585/2022

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:A4255CC9

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO ATAS SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 40/2022, ID N.º 202271	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 192/2021	
INÍCIO: 21 de março de 2022	TÉRMINO: 21 de março de 2023
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 3.515,10 (três mil, quinhentos e quinze reais e dez centavos)
RAZÃO SOCIAL	DENIELLY FERREIRA MONTUAN MEI
CNPJ	37.525.798/0001-03
ENDEREÇO	RUA FRANCISCO MOTA MACHADO, 1271, Bairro CAP?O DA IMBUIA, na cidade de CURITIBA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 41/2022, ID N.º 202272	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 192/2021	
INÍCIO: 21 de março de 2022	TÉRMINO: 21 de março de 2023
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 359.762,00 (trezentos e cinquenta e nove mil, setecentos e sessenta e dois reais)
RAZÃO SOCIAL	GT DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ	39.946.476/0001-55
ENDEREÇO	Rua Harry Feeken, 605, Bairro BORDA DO CAMPO, na cidade de SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 42/2022, ID N.º 202273	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 192/2021	
INÍCIO: 21 de março de 2022	TÉRMINO: 21 de março de 2023
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 103.462,70 (cento e três mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta centavos)
RAZÃO SOCIAL	PACHTO COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME
CNPJ	21.424.240/0001-93
ENDEREÇO	BERNARDO VACHESKI, 73, Bairro TATUQUARA, na cidade de CURITIBA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 43/2022, ID N.º 202274	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 192/2021	
INÍCIO: 21 de março de 2022	TÉRMINO: 21 de março de 2023
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 170.298,75 (cento e setenta mil, duzentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos)
RAZÃO SOCIAL	PLENUS DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ	29.206.230/0001-93
ENDEREÇO	VERÍSSIMO MARQUES, 1732, Bairro CENTRO, na cidade de SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 44/2022, ID N.º 202275	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 192/2021	
INÍCIO: 21 de março de 2022	TÉRMINO: 21 de março de 2023
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais)
RAZÃO SOCIAL	SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS ME
CNPJ	26.640.161/0001-33
ENDEREÇO	AV ANITA GARIBALDI, 2480, Bairro BOA VISTA, na cidade de CURITIBA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 45/2022, ID N.º 202276	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 192/2021	
INÍCIO: 21 de março de 2022	TÉRMINO: 21 de março de 2023
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 208.484,29 (duzentos e oito mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte e nove centavos)
RAZÃO SOCIAL	SUPERMERCADO E PANIFICADORA PAULISTINHA LTDA ME
CNPJ	07.931.509/0001-05
ENDEREÇO	RUA JOAO TREVISAN, 352, Bairro JARDIM PAULISTA, na cidade de CAMPINA GRANDE DO SUL, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:7D0D229B

SETOR DE COMPRAS
DECISÃO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO PG 67 2022

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 67/2022
PROCESSO Nº. 122/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE,

NESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
RECURSO ADMINISTRATIVO:
V.G. ROCHA COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI
R.A MARTINS DISTRIBUIDORA ME
CONTRARRAZÃO:
LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI
CONSIDERANDO as fundamentações da Comissão de Pregão e da Assessoria Jurídica, exarada no Parecer Jurídico nº. 387/2022, DECIDO:
a) Ratificar o entendimento da Comissão de Pregão e da Procuradoria Geral do Município em seu inteiro teor e forma, decidindo pelo NÃO PROVIMENTO do Recurso Administrativo apresentado pela empresa R.A MARTINS DISTRIBUIDORA ME.
b) REVOGAR o Lote 05 (ELETROCARDIÓGRAFO) do Pregão Eletrônico n°. 67/2022, pelas razões de fato e de direito expostos no Parecer Jurídico n°. 387/2022.
c) Autorizar a Comissão de Pregão a dar continuidade no processo licitatório.
A presente decisão será encaminhada aos licitantes através de e-mail, publicada no Diário Oficial do Município (AMP) e anexada no Portal de Transparência deste Município.

Campina Grande do Sul, 06 de julho de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:F0C26843

SETOR DE COMPRAS
TERMO DE REVOGAÇÃO PG 67 2022

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 67/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 122/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
CONSIDERANDO a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal dispõe que "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial";
CONSIDERANDO o Art. 49 da Lei Federal 8.666/1993 que estabelece: "A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado";
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico n°. 387/2022, o qual opina pela REVOGAÇÃO do LOTE 05 (ELETROCARDIÓGRAFO, CONFORME DESCRITIVO ANEXO).
Eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, considero REVOGADO o LOTE 05 (ELETROCARDIÓGRAFO, CONFORME DESCRITIVO ANEXO) do processo licitatório em epígrafe.
A revogação do referido lote desobriga o Município a indenização de qualquer espécie.

Campina Grande do Sul, 07 de julho de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:A83F49DD

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO INEX 58 2022

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Inexigibilidade, N.º 58/2022
PROCESSO N.º 203/2022
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 1102 de 17 de dezembro de 2021, presidida por Rafael Carlos Berleze, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rony Zotto Cartaxo e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, sobre o Processo Administrativo n.º 203/2022, Inexigibilidade, n.º 58/2022, que tem por objeto a CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EMERGENCIAIS DE MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL NA ÁREA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação, de acordo com os itens constantes no processo em epígrafe, em favor do seguinte fornecedor:
1) ATHENAS ESPECIALIDADES EM SAÚDE LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 24.542.142/0001-49 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.997.550,72 (um milhão, novecentos e noventa e sete mil, quinhentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos).
Homologo os itens constantes no processo em epígrafe.

Campina Grande do Sul, 07/07/2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:E9EEBAA6

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO INEX 59 2022

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Inexigibilidade, N.º 59/2022
PROCESSO N.º 204/2022
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 1102 de 17 de dezembro de 2021, presidida por Rafael Carlos Berleze, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rony Zotto Cartaxo e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, sobre o Processo Administrativo n.º 204/2022, Inexigibilidade, n.º 59/2022, que tem por objeto a CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EMERGENCIAIS DE MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL NA ÁREA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação, de acordo com os itens constantes no processo em epígrafe, em favor do seguinte fornecedor:
1) ATUAL MEDICA ASSESSORIA E ADM. MEDICA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 10.836.436/0001-79 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.997.550,72 (um milhão, novecentos e noventa e sete mil, quinhentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos).

Campina Grande do Sul, 07/07/2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:3693DDB8

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO INEX 60 2022

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Inexigibilidade, N.º 60/2022
PROCESSO N.º 205/2022
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 1102 de 17 de dezembro de 2021, presidida por Rafael Carlos Berleze, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rony Zotto Cartaxo e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, sobre o Processo Administrativo n.º 205/2022, Inexigibilidade, n.º 60/2022, que tem por objeto a CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EMERGENCIAIS DE MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL NA ÁREA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação, de acordo com os itens constantes no processo em epígrafe, em favor do seguinte fornecedor:
1) AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 33.458.003/0001-22 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.331.700,48 (um milhão, trezentos e trinta e um mil e setecentos reais e quarenta e oito centavos).

Campina Grande do Sul, 07/07/2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:FE092CAB

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO INEX 61 2022

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Inexigibilidade, N.º 61/2022
PROCESSO N.º 206/2022
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 1102 de 17 de dezembro de 2021, presidida por Rafael Carlos Berleze, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rony Zotto Cartaxo e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, sobre o Processo Administrativo n.º 206/2022, Inexigibilidade, n.º 61/2022, que tem por objeto a CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EMERGENCIAIS DE MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL NA ÁREA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação, de acordo com os itens constantes no processo em epígrafe, em favor do seguinte fornecedor:
1) BORDIN E PAZZINI ATENDIMENTOS MÉDICOS inscrito no CNPJ/CPF Nº 42.633.050/0001-56 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.997.550,72 (um milhão, novecentos e noventa e sete mil, quinhentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos).

Campina Grande do Sul, 07/07/2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:E8BB50E0

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO INEX 62 2022

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Inexigibilidade, N.º 62/2022
PROCESSO N.º 207/2022
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 1102 de 17 de dezembro de 2021, presidida por Rafael Carlos Berleze, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rony Zotto Cartaxo e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, sobre o Processo Administrativo n.º 207/2022, Inexigibilidade, n.º 62/2022, que tem por objeto a CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EMERGENCIAIS DE MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL NA ÁREA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação, de acordo com os itens constantes no processo em epígrafe, em favor do seguinte fornecedor:
1) CADI - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 26.406.968/0001-06 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.997.550,72 (um milhão, novecentos e noventa e sete mil, quinhentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos).

Campina Grande do Sul, 07/07/2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:DD85DF67

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO INEX 63 2022

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Inexigibilidade, N.º 63/2022
PROCESSO N.º 208/2022
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 1102 de 17 de dezembro de 2021, presidida por Rafael Carlos Berleze, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rony Zotto Cartaxo e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, sobre o Processo Administrativo n.º 208/2022, Inexigibilidade, n.º 63/2022, que tem por objeto a CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EMERGENCIAIS DE MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL NA ÁREA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação, de acordo com os itens constantes no processo em epígrafe, em favor do seguinte fornecedor:
1) CLINICA MEDICINA E SAÚDE DE CURITIBA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 12.826.894/0001-52 no valor total dos itens vencidos de R$1.997.550,72 (um milhão, novecentos e noventa e sete mil, quinhentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos).

Campina Grande do Sul, 07/07/2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:9037E931

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO INEX 64 2022

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Inexigibilidade, N.º 64/2022
PROCESSO N.º 209/2022
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 1102 de 17 de dezembro de 2021, presidida por Rafael Carlos Berleze, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rony Zotto Cartaxo e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, sobre o Processo Administrativo n.º 209/2022, Inexigibilidade, n.º 64/2022, que tem por objeto a CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EMERGENCIAIS DE MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL NA ÁREA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação, de acordo com os itens constantes no processo em epígrafe, em favor do seguinte fornecedor:
1) FYMED SERVIÇOS MÉDICOS E GESTÃO S/S LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 27.893.152/0001-17 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.331.700,48 (um milhão, trezentos e trinta e um mil e setecentos reais e quarenta e oito centavos).

Campina Grande do Sul, 07/07/2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:116624C7

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO INEX 65 2022

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Inexigibilidade, N.º 65/2022
PROCESSO N.º 210/2022
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 1102 de 17 de dezembro de 2021, presidida por Rafael Carlos Berleze, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rony Zotto Cartaxo e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, sobre o Processo Administrativo n.º 210/2022, Inexigibilidade, n.º 65/2022, que tem por objeto a CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EMERGENCIAIS DE MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL NA ÁREA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação, de acordo com os itens constantes no processo em epígrafe, em favor do seguinte fornecedor:
1) H T I SERVIÇOS MÉDICOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 16.550.953/0001-63 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.997.550,72 (um milhão, novecentos e noventa e sete mil, quinhentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos).

Campina Grande do Sul, 07/07/2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:A6CA207A

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO INEX 66 2022

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Inexigibilidade, N.º 66/2022
PROCESSO N.º 211/2022
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 1102 de 17 de dezembro de 2021, presidida por Rafael Carlos Berleze, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rony Zotto Cartaxo e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, sobre o Processo Administrativo n.º 211/2022, Inexigibilidade, n.º 66/2022, que tem por objeto a CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EMERGENCIAIS DE MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL NA ÁREA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação, de acordo com os itens constantes no processo em epígrafe, em favor do seguinte fornecedor:
1) JDN MEDICAL GROUP LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 10.262.241/0001-62 no valor total dos itens vencidos de R$1.997.550,72 (um milhão, novecentos e noventa e sete mil, quinhentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos).

Campina Grande do Sul, 07/07/2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:EE06A251

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO INEX 67 2022

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Inexigibilidade, N.º 67/2022
PROCESSO N.º 212/2022
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 1102 de 17 de dezembro de 2021, presidida por Rafael Carlos Berleze, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rony Zotto Cartaxo e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, sobre o Processo Administrativo n.º 212/2022, Inexigibilidade, n.º 67/2022, que tem por objeto a CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EMERGENCIAIS DE MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL NA ÁREA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação, de acordo com os itens constantes no processo em epígrafe, em favor do seguinte fornecedor:
1) MEDPLAN SERVIÇOS MEDICOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 34.883.519/0001-87 no valor total dos itens vencidos de R$1.997.550,72 (um milhão, novecentos e noventa e sete mil, quinhentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos).

Campina Grande do Sul, 07/07/2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:0C832F05

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO INEX 68 2022

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Inexigibilidade, N.º 68/2022
PROCESSO N.º 213/2022
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 1102 de 17 de dezembro de 2021, presidida por Rafael Carlos Berleze, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rony Zotto Cartaxo e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, sobre o Processo Administrativo n.º 213/2022, Inexigibilidade, n.º 68/2022, que tem por objeto a CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EMERGENCIAIS DE MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL NA ÁREA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação, de acordo com os itens constantes no processo em epígrafe, em favor do seguinte fornecedor:
1) NOVAMED SERVIÇOS MÉDICOS SS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 46.797.855/0001-96 no valor total dos itens vencidos de R$1.997.550,72 (um milhão, novecentos e noventa e sete mil, quinhentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos).

Campina Grande do Sul, 07/07/2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:5B0F0C0E

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO INEX 69 2022

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Inexigibilidade, N.º 69/2022
PROCESSO N.º 214/2022
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 1102 de 17 de dezembro de 2021, presidida por Rafael Carlos Berleze, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rony Zotto Cartaxo e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, sobre o Processo Administrativo n.º 214/2022, Inexigibilidade, n.º 69/2022, que tem por objeto a CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EMERGENCIAIS DE MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL NA ÁREA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação, de acordo com os itens constantes no processo em epígrafe, em favor do seguinte fornecedor:
1) SOUL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 17.645.157/0001-77 no valor total dos itens vencidos de R$1.997.550,72 (um milhão, novecentos e noventa e sete mil, quinhentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos).

Campina Grande do Sul, 07/07/2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:5F739F32

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 101 2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 101/2022 ID n.º 2022233
Modalidade: Inexigibilidade: 53/2022. Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM FORMA DE SESSÕES COMPLEMENTARES, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: ALESSANDRA DA ROCHA LIMA PASSOS, CNPJ 30.084.609/0001-57. Valor: R$ 152.898,00 (cento e cinquenta e dois mil, oitocentos e noventa e oito reais). Vigência do Contrato: 12 meses.
Data de assinatura: 29 de junho de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:2F6605D9

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO INEX 70 2022

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Inexigibilidade, N.º 70/2022
PROCESSO N.º 215/2022
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 1102 de 17 de dezembro de 2021, presidida por Rafael Carlos Berleze, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rony Zotto Cartaxo e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, sobre o Processo Administrativo n.º 215/2022, Inexigibilidade, n.º 70/2022, que tem por objeto a CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EMERGENCIAIS DE MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL NA ÁREA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação, de acordo com os itens constantes no processo em epígrafe, em favor do seguinte fornecedor:
1) VCI SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 22.490.004/0001-38 no valor total dos itens vencidos de R$1.997.550,72 (um milhão, novecentos e noventa e sete mil, quinhentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos).

Campina Grande do Sul, 07/07/2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:AB02729C

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO INEX 71 2022

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Inexigibilidade, N.º 71/2022
PROCESSO N.º 216/2022
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela

Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 1102 de 17 de dezembro de 2021, presidida por Rafael Carlos Berleze, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rony Zotto Cartaxo e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, sobre o Processo Administrativo n.º 216/2022, Inexigibilidade, n.º 71/2022, que tem por objeto a CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EMERGENCIAIS DE MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL NA ÁREA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação, de acordo com os itens constantes no processo em epígrafe, em favor do seguinte fornecedor:
1) ZURICH GESTÃO EM SAUDE LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 13.729.206/0001-07 no valor total dos itens vencidos de R$1.997.550,72 (um milhão, novecentos e noventa e sete mil, quinhentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos).

Campina Grande do Sul, 07/07/2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:91BC7D1F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PSICÓLOGO Nº 10

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que a candidata classificada em 11º lugar, assinou o requerimento de Final de Lista, chamada através do Edital de Chamamento nº. 08, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2545 página 70 de 22/06/2022, e que o candidato classificado em 13º lugar não compareceu no prazo de 27 de junho a 06 de julho de 2022, chamado através do Edital de Chamamento nº. 09, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2547 página 79 de 24/06/2022, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados aprovados para o cargo de Psicólogo do Concurso Público Municipal, objeto do Edital nº. 002/2018, para comparecerem no **PERÍODO DE 08 A 17 DE JULHO DE 2022**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

Cargo	Nome	Classificação
PSICÓLOGO	DOUGLAS MARQUES DE OLIVEIRA	14º
	ANA PAULA ORLANDINI NIEHUES	15º

Nº. de Vagas	Local
01	Secretaria Municipal da Saúde
01	Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura

Campina Grande do Sul, 07 de julho de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:E581BA1C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO GUARDIÃO – ÁREA URBANA Nº 02

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que a candidata classificada em 02º lugar (Modalidade Ampla Concorrência), assinou o termo de desistência, chamada através do Edital de Chamamento nº. 01, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2541 página 492 de 16/06/2022, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado aprovado para a função temporária de Guardião – Área Urbana, para que no **PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE OS DIAS 08 A 17 DE JULHO DE 2022**, realize a apresentação dos documentos (conforme item 13.3 do Edital nº. 004/2022) e providenciar os exames (conforme item 13.3.1 "f" no Edital nº. 004/2022), **para posterior agendamento do exame admissional, que será agendado pelo Setor de Recursos Humanos.**
A apresentação dos documentos e exames, deverá ocorrer **no prazo estipulado acima,** no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.
O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

	MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA	
Função	Nome	Classificação
GUARDIÃO – ÁREA URBANA	FÁBIO BEZUTI DE LIMA	04º

Nº. de Vagas	Local
01	Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança

Campina Grande do Sul, 07 de julho de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:B5F3946C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de Medicina e Segurança do Trabalho a fim de elaborar o Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) e Programa de Gerenciamento de Risco (PGR-NR 1 – PORTARIA Nº 6.730, DE 09 DE MARÇO DE 2020),. Data de abertura e julgamento das propostas: 22/07/2022, às 9h. O edital está disponível na página bllcompras.com e no site www.campodotenente.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Av. Miguel Komarchewski, nº 900, Centro, Campo do Tenente/PR - Fone: (41) 3628-1795, e-mail licitacaoctpr@gmail.com.

Campo do Tenente, em 06 de julho de 2022.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:02C11843

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2022
Objeto: Registro de preços de extintores, fitas adesivas demarcatórias, recargas de extintores, suportes de parede e testes hodrostáticos de extintores. Data de abertura e julgamento das propostas: 22/07/2022, às 14h. O edital está disponível na página bllcompras.com e no site www.campodotenente.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Av. Miguel Komarchewski, nº 900, Centro, Campo do Tenente/PR - Fone: (41) 3628-1795, e-mail licitacaoctpr@gmail.com.

Campo do Tenente, em 06 de julho de 2022.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:6ECB185C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2022
Objeto: Contratação de serviço de acolhimento, tratamento e recuperação de dependentes químicos decorrente do uso de crack, álcool e outras drogas em regime residencial de caráter transitóri. Data de abertura e julgamento das propostas: 25/07/2022, às 9h. O edital está disponível na página bllcompras.com e no site www.campodotenente.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Av. Miguel Komarchewski, nº 900, Centro, Campo do Tenente/PR - Fone: (41) 3628-1795, e-mail licitacaoctpr@gmail.com.

Campo do Tenente, em 06 de julho de 2022.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:AC352DFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 050/2022 – MÉDICO DA FAMILIA

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 126/00 e considerando o disposto no inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal e o inciso II, do Art. 86 da Lei Orgânica do Município de Campo Magro, convoca os candidatos relacionados abaixo, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, **Edital PSS007/2022**, para os cargos mencionados abaixo, para comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoal, localizado no térreo do prédio da Prefeitura do Município de Campo Magro, na Estrada do Cerne, n.º 20.830 - Km 20, no horário determinado abaixo, para apresentação dos documentos referentes à habilitação doEdital PSS 007/2022.Para investidura no cargo de **Médico da Família** será exigido dos candidatos aprovados o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:
RG com data de expedição.
Título de eleitor
Certidão de quitação eleitoral (não é o comprovante de votação);
Carteira de trabalho (cópia da identificação e número do PIS/PASEP);
Certidão de casamento, se casado for.
RG e CPF do cônjuge
Certidão de Nascimento, RG e CPF do(s) filho(s) menores de 18(dezoito)anos (cópia);
Certidão Negativa Criminal e Certidão Negativa Cível expedida pela comarca onde reside. (**não é válida a certidão digital**)
Comprovante de residência atualizado, onde conste o CEP (o candidato que não possuir comprovante de residência em seu nome deverá apresentar uma declaração do proprietário do imóvel);
Carteira de identidade profissional ou comprovante de registro no Conselho Regional do Orgão de Classe do Paraná, **com o número da inscrição**.
Declaração de bens (**fornecida pelo RH no momento da Convocação**); ou declaração anual de imposto de renda.
Declaração de acúmulo de cargo público (**fornecida pelo RH no momento da Convocação**)
1 Foto 3x4 atual
Comprovante de vacinação Covid-19 com ciclo completo (1ª e 2ª dose e **dose de reforço**)

Os candidatos já deverão providenciar a documentação contida neste Edital para apresentação na data abaixo.

Os candidatos convocados que não comparecerem no dia e horário da reunião perderão o direito à investidura no cargo.

Paço Municipal de Campo Magro, em 07 de julhode 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

MÉDICO DA FAMILIA
Data: dia 14.07.2022Horário: da 09h30min

	Nome	CPF	DN	Pontos
4º	ROSIMEIRE ALVES DE OLIVEIRA	614.***.202-34	25/03/1978	55

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:AC99B5BA

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO 01-2022 (CORRIGIDO)

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 01-2022 - CORRIGIDO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Processo Administrativo nº 09/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO:nº 003/2022

CONTRATANTE:Câmara Municipal de Campo Magro

CONTRATADO:EVELYN LILLES ENGENHARIA CIVIL – EIRELI ME

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de Assessoria Técnica em Engenharia Civil ou Arquitetura para a prestação dos seguintes serviços: Levantamento de necessidades; Estudo de Viabilidade; Projeto – incluindo Termo de Referência, Projetos, detalhamentos, orçamentos que atendam a Lei 8666/93 e suas atualizações e fiscalização de reforma do Prédio da Câmara, prestando o serviço pelo período de 4 meses

VALOR:R$ 12.000,00 (doze mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 15de junho de 2022 a 15 de outubro de 2022.

DATA DE ASSINATURA:15 de junho de 2022.

JOSNEI ROSA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:BA01F154

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 041/2022

"Dispõe sobre a Concessão de férias a servidora CINTIA KUDLAWIEC CASPREK na forma em que dispõe".

O Vereador JOSNEI ROSA, Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, previstas no Regimento Interno da Câmara Municipal, art. 14, XIII, RESOLVE:
Art. 1º **CONCEDE** férias a servidora Cintia Kudlawiec Casprek, ocupante do quadro de provimento efetivo da Câmara Municipal de Campo Magro.
Parágrafo Único: As férias serão gozadas pelo período de 11 a 27 de julho de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Campo Magro, 30 de junho de 2022.

VEREADOR JOSNEI ROSA
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:5B976495

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 042/2022

"Dispõe sobre a Concessão de férias a servidora ROSEMARY APARECIDA DA SILVA na forma em que dispõe".

O Vereador JOSNEI ROSA, Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, previstas no Regimento Interno da Câmara Municipal, art. 14, XIII, RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDE** férias a servidora Rosemary Aparecida da Silva, ocupante do quadro de servidores da Câmara Municipal de Campo Magro.
Parágrafo Único: As férias serão gozadas pelo período de 11 a 30 de julho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Campo Magro, 06 de julho de 2022.

VEREADOR JOSNEI ROSA
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:FE1B7DF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PORTARIA 003/2022

Designa os servidores para composição da Comissão para o Processo de Seleção de Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, considerando o atendimento do Programa Tempo de Aprender, conforme Portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020, Portaria n° 546, de 20 de julho de 2021 do FNDE/MEC e Resolução nº 6, de 20 de abril de 2021,
RESOLVE:
Art. 1º.: Instituir, no âmbito da Prefeitura Municipal de Campo Magro, a Comissão para Processo de Seleção de Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender, onde ficam designados os servidores:
Claudia Eliane Pampuch de Oliveira– MatrículaNº 00063 e Nº 90063;
Janete Costa– MatrículaNº 00642 e Nº 90642;
Luzinete Fiais de Mello– Matrícula Nº 01995;
Maria Luiza Teilo de Araujo– MatrículaNº 01543;
Valdenice Aparecida Klaine Tavares– MatrículaNº 00579;
Viviane Cristina Wantuk Stawinski– Matrícula Nº 00224 e Nº 90224.
Art. 2º.: Para presidir a Comissão, fica designada a servidora Viviane Cristina Wantuk Stawinski, tendo como suplente Claudia Eliane Pampuch de Oliveira.
Art. 3º.: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro-PR, 07 de julho de 2022.

GIOVANA MION CASAGRANDE
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Decreto 003/2021

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:1F0A9145

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR, UASG: 980842 torna público com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto 10.024/2019, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que realizará Licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: Formação de registro de preços para contratação de empresa especializada para avaliação hidráulica de poços tubulares no Município de Campo Magro-PR, de acordo com as condições estabelecidas edital.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 22/07/2022 às 09h00min (horário Oficial de Brasília), no site www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital está disponível no endereço acima mencionado, através de download no site da Prefeitura, guia – licitações ou por solicitação via e-mail: pregoeiro@campomagro.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 07 de julho de 2022.

HERICK VILELA
Pregoeiro Oficial
Decreto nº 323/2022

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:C316A21E

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR, UASG: 980842 torna público com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto 10.024/2019, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que realizará Licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de cestas básicas, a serem distribuídas para as pessoas/famílias em situação de "Vulnerabilidade Social" deste Município, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 25/07/2022 às 09h00min (horário Oficial de Brasília), no site www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital está disponível no endereço acima mencionado, através de download no site da Prefeitura, guia – licitações ou por solicitação via e-mail: pregoeiro@campomagro.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 07 de julho de 2022.

HERICK VILELA
Pregoeiro Oficial
Decreto nº 323/2022

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:57B749FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR, UASG: 980842 torna público com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto 10.024/2019, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que realizará Licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, para composição da Merenda Escolar (Escolas Municipais e CMEIs) de conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 26/07/2022 às 09h00min (horário Oficial de Brasília), no site www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital está disponível no endereço acima mencionado, através de download no site da Prefeitura, guia – licitações ou por solicitação via e-mail: pregoeiro@campomagro.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 07 de julho de 2022.

LEONARDO V.S SANTOS
Pregoeiro Oficial
Decreto nº 323/2022

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:A5BB4F9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO N.º 42/2021
TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: PRISMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
CNPJ: 00.865.897/0001-16.
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Pavimentação de vias urbanas em Concreto Betuminoso Usinado à Quente – CBUQ, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, serviços diversos, drenagem e ensaios tecnológicos, conforme projetos e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência
DO PRAZO DE EXECUCAO: 2.1 Pelo presente termo aditivo, o contrato fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO pelo período de 90 (noventa dias), perfazendo o período entre 21 de junho de 2022 até 19 de setembro de 2022 com fulcro no art. 57 da lei n.º 8.666/93.
DATA ASSINATURA: 21 de junho de 2022.

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:FD3B9BBD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 587/2022

O Prefeito do Município e Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Conceder a servidora **JOSIANI APARECIDA KARPINSKI**, brasileira, casada, portadora do RG Nº 8.863.929-4/PR e inscrita no CPF Nº 038.930.369-03, ocupante do cargo efetivo de **CONTADOR** – Nível 12, nomeada pela Portaria nº 380/2012, matrícula: 2432-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Finanças, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº 32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **18/06/2021 a 18/06/2022,** como segue:

- 11/07/2022 a 20/07/2022
- 02/01/2023 a 21/01/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 05 de Julho de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:67A74DA5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 588/2022

O Prefeito do Município e Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e com base na Lei Orgânica Municipal - Art. 84,
RESOLVE
Art. 1º Nomear comissão para compor Equipe Técnica responsável pelo acompanhamento e execução do programa SEBRAETEC – Produtores Rurais de Candói, nos termos do item 11.3 do edital de abertura nº 01/2022, do Processo de Seleção 01/2022, a qual será composta pelos seguintes membros:
ADRIELSON MACHADO BATISTA – DIRETOR DE DEPARTAMENTO
GILVAN FRANCISCO CZRNIESKI – AGENTE POLÍTICO
PAULO CESAR BOENO PINTO – TÉCNICO AGRÍCOLA
Art. 2º A Comissão ficará sob a Presidência do Sr. **GILVAN FRANCISCO CZARNIESKI** reunindo-se por convocação do mesmo sempre que se fizer necessário e terá a responsabilidade por acompanhar e fazer cumprir todas as disposições previstas no programa descrito no art. 1º desta portaria.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura,

Gabinete do Prefeito, 06 de julho de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:46624E1F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2° TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 907/2022
Pregão Presencial nº 011/2021
CONTRATO 064/2021

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E COSTA & DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUÇÕES LTDA.

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no município de Candói/PR, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06 e no RG sob o nº 12R149708 SESP - SC, doravante denominado MUNICÍPIO, e DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.304.186/0001-54, com sede social na comunidade de Corvo Branco II, s/n, Zona Rural, CEP 85.140-000, Candói/PR, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada pelo seu sócio administrador Sr. DOUGLAS RAFAEL DELIBERALLI, brasileiro, empresário, em união estável, inscrito no CPF sob o nº 066.029.629-22, portador da cédula de identidade civil RG nº 9.580.277-0 expedida pela SSP/PR, com residência e domicílio na Travessa Marinzana II, nº 41, Centro, CEP 85.140-000, Candói/PR, em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. Prorrogação do prazo e do valor do contrato administrativo nº 064/2021 do Pregão Presencial nº 011/2021 e Ata de Registro de Preços 017/2021, que trata da "Contratação de serviços de terceirização de mao de obras com dedicação exclusiva para atendimento das necessidades da administração".

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 57, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme previsão nas cláusulas 4.1 do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA DA MOTIVAÇÃO

3.1. Prorrogação dos prazos para manutenção dos serviços continuos conforme justificativas constantes nos autos do Processo Administrativo 907/2022.

CLÁUSULA QUARTA
DOS PRAZOS

4.1. Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato previsto em sua cláusula 4.1, por mais 12 (doze) meses, ou seja, até **09 de julho de 2023**.

CLÁUSULA QUINTA
DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Prorroga-se o valor do contrato constante em suas cláusulas 1.2 e 3.1 no importe mensal de
R$ 2.434,51 (dois mil quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e um centavos), por um período de 12 (doze) meses, totalizando **R$ 29.214,12** (vinte e nove mil, duzentos e quatorze reais e doze centavos).

5.2. As despesas decorrentes da execução deste instrumento serão suportadas pelas dotações orçamentárias relacionadas a seguir, previstas no orçamento do Município para o exercício de 2022 e suas sub sequentes para o exercicio de 2023.

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	790	04.002.04.122.0002.2008	0	3.3.90.37.00.00	E

CLÁUSULA SEXTA DA PUBLICAÇÃO

6.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA DO FORO

7.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 05 de julho de 2022.

Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***DOUGLAS RAFAEL DELIBERALLI***
Prefeito	DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUÇÕES LTDA

Testemunhas:

RODRIGO MISS	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**
CPF 048.869.969-06	CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:CFBFD58D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2022
PROCESSO Nº 2.685/2022

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 080/2022, Processo nº 2.685/2022, cujo objeto é o **"Aquisição de 02 (duas) Tendas Piramidal de 8x8mts destinado à Secretaria de Saúde**", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

DATA, HORA E LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

22 de julho de 2022 às 8h30min.

UASG: 985499 - Prefeitura Municipal de Candói/PR.
Local: Sistema de Compras do Governo Federal (https://www.gov.br/compras/pt-br)
O edital poderá ser obtido no site www.candoi.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações e Contratos - Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR. Contato: licitacao@candoi.pr.gov.br. Telefone: (42) 3638-8017.

Candói, 7 de julho de 2022.

RODRIGO MISS
Pregoeiro
Portaria nº 159/2022

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:F7E92A16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
EDITAL N.º 048/2022

Com o presente **convocamos** o(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s, aprovado(a)s no Concurso Público Municipal, referente ao Edital de Concurso Público nº 01/2018, homologado pelo Edital nº 07/2018, prorrogado pelo Decreto nº 140/2020 e pelo Decreto nº 211/2022, para provimento de cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Capitão Leônidas Marques, com vistas a nomeação e posse nos respectivos cargos efetivos, observado as seguintes condições:

DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

1.O(A)s candidato(a)s relacionado(a)s no Anexo I deste edital, após receberem a convocação, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR., situada na Av. Tancredo Neves, 502 – Centro – Capitão Leônidas marques – PR., no prazo de até **03 (três) dias úteis**, no horário compreendido entre às 7h45min às 11h45min e dás 13h30min as 17h30min, para assinar o termo de interesse na vaga.

1.1. Manifestado o interesse na vaga, o(a) candidato(a) terá até 30 (trinta) dias para entregar a documentação relacionada no Anexo II deste Edital.

1.2.Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

1.3.O não comparecimento nos termos do item 1. acima, implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DOS EXAMES MÉDICOS

2.O(A)s candidato(a)s deverão apresentar os exames clínicos necessários de acordo com o cargo a ser ocupado, quando da realização do exame médico admissional, realizado por um Médico do Trabalho, atestando a aptidão física e mental para o exercício do cargo.

2.1. Eventuais candidato(s)s portadores de necessidades especiais convocado(a)s neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 30 dias).

DOS ATOS DE NOMEAÇÃO

3.A publicação do ato de nomeação se dará por meio de Decreto, publicado no Órgão oficial do município.

DA POSSE

4.Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o(a)s candidato(a)s deverão se apresentar na Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, PR., para serem empossado(a)s e receberem instruções sobre o local de trabalho para os quais serão designado(a)s.

Capitão Leônidas Marques, PR, 07 de julho de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

CARGO: Zelador(a)
Candidato(a)s:

Suzane Maria Fiorentin Sabadini
Jessica Thais do Nascimento

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

I - Cédula de Identidade (R.G.);
II - Certificado de reservista, quando couber;
III - Título de eleitor;
IV - Certidão de quitação eleitoral;
V -- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI - Carteira Nacional de Habilitação – Categoria "C' ou "D", conforme o cargo;
VII - Certidão de nascimento ou casamento;
VIII - Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
IX - Uma foto 3X4 recente, tirada de frente;
X - Comprovante de escolaridade, conforme o caso;
XI - Registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, quando couber;
XII - Atestado de sanidade física e mental, atestando a capacidade para o exercício do cargo;
XIII - Certidão de antecedentes criminais, tirada junto ao fórum da Vara Criminal da Comarca onde reside o futuro servidor(a);
XIV - Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública, salva em casos de acumulação legal prevista no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
XV - Declaração de que esta no gozo dos direitos políticos;
XVI - Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora, ou demissão por justa causa;
XVII - Declaração de Bens e Valores;
XVIII - Declaração de Dependentes para fins de Imposto de Renda;
XIX - Comprovante de inscrição do PIS/ PASEP ativo vigente (Extrato C.E.F. ou Bco. do Brasil);
XX - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
XXI - Comprovante de Residência atual;
XXII - Comprovante de pagto. da anuidade do órgão fiscalizador do exercício profissional e documento de registro no órgão de classe (cópia), quando couber;
XXIII - Cadastro junto a Agência do Trabalhador.
Obs: Apresentar original e cópia dos documentos. As cópias deverão ser legíveis, sem corte de parte do documento. Os documentos menores poderão constar na mesma folha.

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:B98D5CDB

SECRETARIA DE ESPORTE
PREGÃO ELETRÔNICO N. º 111 2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2022.

Processo ADM/COMPRAS nº 244/2022.
Solicitação n. º 252/2022.

Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 001/2022 de 03.01.2022,** torna público, que realizará licitação na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**

Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de material esportivo, conforme descritivo constante do Termo de Referência/Anexo I, para treinamento e eventos realizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, como apoio e incentivo às ações esportivas e de lazer.

Valor estimado da licitação: R$ 88.403,85 (oitenta e oito mil, quatrocentos e três reais e oitenta e cinco centavos).

Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 26.07.2022.
Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 26.07.2022.

Modo de Disputa: Aberto.

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 **– Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

Maiores informações na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de julho de 2022.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:CD02608E

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 235/2022

DECRETO Nº 235/2022
DATA: 07/07/2022

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.557/2021 de 15/12/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2022, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:
09 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
09.01 – Divisão de Esporte e Lazer
27.812.1026.2.177 – Manutenção Atividades Desportivas e Recreativas
3.3.90.31.00.00 – Premiações Culturais Artísticas e Cientif. e Desportivas.....R$ 20.000,00

13 – Secretaria Municipal de Saúde
13.02 – Fundo Municipal de Saúde – MSaúde/SUS-União
Fonte: 494
10.301.1043.2.239 – Execução do Incentiva Financeira Capacitação Ponderada 3.3.90.14.00.00 – Diárias - Civil.....R$ 10.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação total e/ou parcial nos termos do artigo 43, Inciso III da Lei Federal 4.320 e alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:

09 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
09.01 – Divisão de Esporte e Lazer
27.812.1026.2.178 – Incentivo ao Esporte e Lazer e Apoio a Atletas e Delegações Repres. Municipais
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 20.000,00

13 – Secretaria Municipal de Saúde
13.02 – Fundo Municipal de Saúde – MSaúde/SUS-União
Fonte: 494
10.301.1043.2.239 – Execução do Incentivo Financeiro Capacitação Ponderada 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 07 de Julho de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:4340766F

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 236/2022

DECRETO Nº 236/2022
DATA: 07.07.2022

Abre Crédito especial no Orçamento de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.599/2022 de 06/07/2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito especial no Orçamento do Exercício de 2022, no valor de R$ 400.000,00(quatrocentos mil reais), Destinados a Execução da proposta 36000.43896820/2200 de Incremento ao Piso de Atenção Básica – PAB, Emendas, provenientes do Fundo Nacional de Saúde – FNS. Com a seguinte especificação:

13 – Secretaria Municipal de Saúde.
13.002 – Fundo Municipal de Saúde/Msaúde/SUS.
Fonte: 7.494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
10.301.1043.2.098 – Execução Proposta 36000. 36480620/2100 – PAB – Emenda
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 150.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 250.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Excesso de arrecadação no Exercício de 2022, na fonte de recursos 7.494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde no valor de R$ 400.000,00(quatrocentos mil reais), provenientes da proposta 36000.43896820/2200, de Incremento ao Piso de Atenção Básica – PAB, Emendas, do Fundo Nacional de Saúde – FNS. Nos termos do artigo 43, § 1º Inciso II da Lei Federal 4.320 e alterações.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 07 de Julho de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:36F8A913

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 237/2022

DECRETO Nº 237/2022
DATA: 07.07.2022

Abre Crédito especial no Orçamento de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.600/2022 de 06/07/2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito especial no Orçamento do Exercício de 2022, no valor de R$ R$ 500.000,00(quinhentos mil reais), Destinados a Execução da proposta 36000.429767202200 de Incremento ao Piso de Atenção Básica – PAB, Emendas, provenientes do Fundo Nacional de Saúde – FNS. Com a seguinte especificação:

13 – Secretaria Municipal de Saúde.
13.002 – Fundo Municipal de Saúde/Msaúde/SUS.
Fonte: 7.494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
10.301.1043.2.099 – Execução Proposta 36000. 42976720/2200 – PAB – Emenda

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 200.000,00
3.3.90.32.00.00 – Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R$ 150.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 150.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Excesso de arrecadação no Exercício de 2022, na fonte de recursos 7.494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde no valor de R$ 500.000,00(quinhentos mil reais), provenientes da proposta 36000.42976720/2200, de Incremento ao Piso de Atenção Básica – PAB, Emendas, do Fundo Nacional de Saúde – FNS. Nos termos do artigo 43, § 1º Inciso II da Lei Federal 4.320 e alterações.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 07 de Julho de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:013C1F68

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 238/2022

DECRETO Nº 238/2022
DATA: 07.07.2022

Abre Crédito especial no Orçamento de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.601/2022 de 06/07/2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito especial no Orçamento do Exercício de 2022, no valor de R$ 100.000,00(cem mil reais), Destinados a Execução da proposta 36000.466026202200 de Incremento ao Piso de Atenção Básica – PAB, Emendas, provenientes do Fundo Nacional de Saúde – FNS. Com a seguinte especificação:

13 – Secretaria Municipal de Saúde.
13.002 – Fundo Municipal de Saúde/Msaúde/SUS.
Fonte: 7.494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
10.301.1043.2.100 – Execução Proposta 36000.466026202200 – PAB – Emenda
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 100.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Excesso de arrecadação no Exercício de 2022, na fonte de recursos 7.494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde no valor de R$ 100.000,00(cem mil reais), provenientes da proposta 36000.466026202200, de Incremento ao Piso de Atenção Básica – PAB, Emendas, do Fundo Nacional de Saúde – FNS. Nos termos do artigo 43, § 1º Inciso II da Lei Federal 4.320 e alterações.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 07 de Julho de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:911A12B1

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
DECRETO Nº 239, DE 07 JULHO DE 2022.

Declara de Utilidade Pública, o Lote Urbano nº 56, da Quadra nº 82, matricula nº 21.524, para fins de Regularização Fundiária Urbana - REURB.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, no uso de suas atribuições, à vista do disposto a Lei Orgânica, e do que consta do Processo Administrativo nº 012/2022,

D E C R E T A

Art. 1º- Fica declarada de utilidade pública, para fins de Regularização Fundiária Urbana - REURB, a área de terra, com as benfeitorias nelas existentes, pertencentes a quem de direito, totalizando 800,48m² (oitocentos metros e quarenta e oito centímetros quadrados), Lote Urbano nº 56, da Quadra nº 82, matricula nº 21.524, do Registro de Imóveis da Comarca de Capitão Leônidas Marques, de propriedade do município, conforme mapa e Memorial em anexo.
Parágrafo único -A área de terra de que trata este artigo destinam-se à regularização fundiária dos imóveis nelas inseridos para atendimento da comunidade local.
Art. 2º- Fica a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, através do Divisão de Habitação, autorizada a promover os atos administrativos e judiciais, caso necessário em caráter de urgência, com vistas à efetivação da regularização fundiária de que trata este Decreto.
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, PR, 07 de Julho de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:FA60DD13

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
DECRETO Nº 240/2022, DE 07 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a instauração de procedimento administrativo para regularização fundiária de interesse social (REURB-S) do Núcleo Urbano Informal, denominado de "Nossa Senhora de Lurdes", Lote Urbano nº 56, da Quadra nº 82, com área 800,48m², Matricula nº 21.524, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Capitão Leônidas Marques.

O Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, PR, MAXWELL SCAPINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e os artigos 13 e 30, inciso I, da Lei Federal 13.465/2017 e artigo 5º, do Decreto Federal 9.310/2018, e Lei Municipal nº 2.362, de 06 de dezembro de 2018, e,

CONSIDERANDO o preceito constitucional de que a política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público Municipal, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes, contido no art. 182 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO que a regularização fundiária de áreas ocupadas irregularmente por população de baixa renda é uma das formas de intervenção concreta do Poder Público para o cumprimento da função social da cidade e da propriedade urbana;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017 estabelece instrumentos e procedimentos para a implementação de processos de regularização fundiária (REURB) em todo o território nacional, atribuindo competências aos Municípios, em especial, para requerer e instaurar a REURB, classificar as modalidades da REURB, processar, analisar e aprovar os projetos de regularização fundiária e emitir a Certidão de Regularização Fundiária (CRF), conforme arts. 14, I, 28 e 30 da lei supracitada;

CONSIDERANDO a edição da Lei Federal nº 13.465/2017 que estabelece as normas e procedimentos para implementar a regularização fundiária dos núcleos urbanos informais, e do Programa de Regularização Fundiária do Município de Capitão Leônidas Marques, no Estado do Paraná, instituído pela Lei Municipal nº 2.362, de 06 de dezembro de 2018, denominada "Regulariza Capitão";

CONSIDERANDO a necessidade de se promover o reordenamento ambiental do espaço urbano, de modo racional e sustentável;

CONSIDERANDO a necessidade de fomentar o crescimento do município e a regularização imobiliária dos bairros e comunidades que constituem núcleos urbanos informais;

CONSIDERANDO o interesse público no registro predial, gerando o bem-estar da população e o crescimento do próprio município, decorrente do fato de ter todos os imóveis do território devidamente inscritos no Cartório de Registro de Imóveis de Capitão Leônidas Marques;

CONSIDERANDO a possibilidade expressa de regulamentação direta dos procedimentos e requisitos da REURB por meio de Decreto Executivo Municipal (art. 13, inc. I e art. 28, parágrafo único, da Lei Federal nº 13.465/17);

CONSIDERANDO a existência de área com processo irregular de parcelamento e ocupação do solo urbano no local objeto de intervenção da REURB no município, caracterizada como de interesse social para fins de regularização fundiária:

DECRETA

Art. 1º Fica instaurado o Procedimento Administrativo para Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S) do núcleo urbano informal consolidado, do núcleo urbano informal consolidado denominado de **"Nossa Senhora de Lurdes"**, **Lote Urbano nº 56, da Quadra nº 82, com área de 800,48m² (oitocentos metros e quarenta e oito centímetros quadrados),** localizado na Rua Estevan Noskoski com a rua Nossa Senhora de Lurdes, neste Município, no âmbito das ações de regularização fundiária, conforme disposições da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, Lei Municipal nº 2.362, de 06 de dezembro de 2018, denominada "Regulariza Capitão" e demais normas aplicáveis.
Parágrafo Único - É reconhecido como núcleo urbano informal anterior a 22 de dezembro de 2016, e será objeto de Regularização Fundiária Urbana - REURB, a ser processada perante o Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná.

Art. 2º Para fins de regularização, a área definida no art. 1º, encontra-se detalhada conforme planta e memoriais descritivos anexos, o qual serve como meio de publicidade para terceiros e interessados, **Matricula nº 21.524, Lote Urbano nº 56, da Quadra nº 82, com área 800,48m²,** situado no perímetro urbano do município e Comarca de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, que apresenta os seguintes limites e confrontações: **NORTE**: Confronta por uma linha seca e reta, numa extensão de 35,00 metros, com o Lote-18 e 15,00 metros com o Lote-19 e 36,00 metros com o Lote-55 da mesma quadra; **SUL:** Confronta por uma linha seca e reta, numa extensão de 35,00 metros, com o Lote-20 e 15,00 e 35,00 metros com o Lote-21 da mesma quadra; **LESTE:** Confronta por uma linha seca e reta, numa extensão de 7,06 metros, com a Rua Estevan Noskoski; **OESTE:** Confronta por uma linha seca e reta, numa extensão de 3,65 metros com o a Rua Nossa Senhora de Lurdes.

Art. 3º Os confinantes do imóvel registrado na referida matrícula serão cientificados acerca do início deste procedimento administrativo de regularização fundiária, mediante notificação pessoal e/ou publicação de Edital.

Art. 4º A instauração do procedimento administrativo referido no artigo 1º é realizada considerando as competências do Município para requerimento, instauração, processamento, análise e aprovação da REURB, conforme artigo 14, inciso I, artigo 30, inciso II, e artigo 32, todos da Lei Federal nº 13.465/2017.
Art. 5º Para os devidos fins jurídicos e legais, o procedimento administrativo referido no artigo 1º será classificado como Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S), uma vez que há predominância de população de baixa renda nas áreas objeto de REURB, nos termos do artigo 13, inciso I, e artigo 30, inciso I, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017.

Art. 6º Para instaurar a REURB mencionada no artigo 1º, a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, deverá adotar as medidas necessárias para instituir procedimento administrativo, obedecendo às fases estabelecidas pelo art. 28 da referida Lei Federal.

Art. 7º O procedimento administrativo referido no artigo 1º será coordenado pela Comissão de Regularização Fundiária Urbana, instituída pelo Decreto nº 094, de 15 de março de 2021, com a colaboração dos demais órgãos municipais.

Art. 8º A descrição e delimitação precisa de cada área, caracterizada como núcleo urbano informal, bem como a identificação dos imóveis abrangidos pela REURB em questão, com seus proprietários, confrontantes e respectivas matrículas imobiliárias, serão indicados nos procedimentos administrativos competentes.
Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de julho de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:92F6A1B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 436/2022

PORTARIA Nº 436/2022

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, ao Servidor Municipal correspondente, de forma reduzida atendendo o Inciso II, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Júlio Carlos Bellon	Motorista	02 (duas)	Clevelândia PR	27 de junho e 01 de julho de 2022	Transporte de ida dos alunos que estudam no colégio Agrícola na cidade de Clevelândia – PR em 27 de junho e retorno no dia 01 de julho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de julho de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:B04B950E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 437/2022

PORTARIA Nº 437/2022.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, ao Servidor Municipal correspondente, em atendimento ao Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Carlos Roberto da Silva	Secretário Municipal de Saúde	05 (Cinco)	Campo Grande – MS	11 a 15 de julho de 2022	Participar do Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde em Campo Grande - MS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de julho de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:D79727D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 441/2022

PORTARIA Nº 441/2022

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Andreia Aparecida de Carvalho	Agente de Serviços Públicos	18 (dezoito)	Cascavel PR	01,02,06,07,08,09,13,14,15,18 ,20,21,22,23,24,28,29 e 30 de junho de 2022.	Acompanhamento de pacientes para consultas e exames especializados na cidade de Cascavel PR.
Elisange Adriana Hartmann	Agente de Serviços Públicos	11 (onze)	Cascavel PR	03,05,06,07,08,11,12,13,15,25 e 26 de junho de 2022.	
Adriane Scapini	Agente de Serviços Públicos	13 (treze)	Cascavel PR	01,02,04,05,10,16,17,18,19,22, 24,27 e 28 de junho de 2022.	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de julho de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:14A5675F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. º 112 2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2022.

Processo ADM/COMPRAS nº 245/2022.
Solicitação n. º 251/2022.

Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 001/2022 de 03.01.2022,** torna público, que realizará licitação na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

Objeto: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa (s) para o fornecimento de materiais diversos de construção, conforme termo de referência/anexo I, destinados a pequenos reparos em residências de famílias carentes em situação de risco, de acordo com laudos da defesa civil e da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Cidadania.

Valor estimado da licitação: R$ 15.414,55 (quinze mil quatrocentos e quatorze reais e cinquenta e cinco centavos).

Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 27.07.2022.
Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 27.07.2022.

Modo de Disputa: Aberto.

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 – **Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

Maiores informações na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de julho de 2022.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:29342702

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

Às quinze horas do dia sete do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelo **Decreto n. º 002/2022 de 03.01.2022**, para procederem a abertura e julgamento dos envelopes contendo a documentação e propostas referentes a **Tomada de Preços n. º 012/2022 de 06.06.2022,** destinada a contratação de empresa para remoção de luminárias (1000 unidades), reinstalação de novos braços e luminárias de led, bem como instalação de cabos necessários para o efetivo funcionamento das mesmas, em vias públicas do Município de Capitão Leônidas Marques, conforme memorando requisitório n° 025/2022, da Secretaria Municipal de Administração. A contratação busca dar continuidade ao projeto de revitalização pública, através de uma iluminação mais eficiente e econômica, buscando garantir a segurança do contribuinte e o melhor aproveitamento dos recursos públicos. Expirado o horário determinado, conforme comunicado às proponentes participantes deste processo por e-mail, não foi registrado o interesse das empresas em participar desta sessão. O não comparecimento de qualquer dos licitantes à nova reunião marcada, não será impedimento de sua realização, não cabendo aos ausentes

devidamente comunicados desse ato, o direito a reclamação de qualquer natureza. O envelope da empresa inabilitada, segue lacrado e será devolvido mediante protocolo de retirada, se assim o desejar. Aberta a sessão o Senhor presidente esclareceu que não mais cabia qualquer reclamação relativa à habilitação. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura do envelope nº 2 contendo a proposta de preço da proponente habilitada ***RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI – EIRELI CNPJ sob n. º 10.353.532/0001-66,*** a saber, **R$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais).** A proposta foi rubricada pela comissão de licitação. Como ninguém se manifestou, considerando o critério de julgamento, ***MENOR PREÇO,*** tendo ocorrido todos os procedimentos legais, estando o valor em conformidade com o máximo estabelecido, atendidas as determinações da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, Leis Complementares n. º 123/2006, n. º 147/2014 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação, a Comissão deliberou **classificar e adjudicar** a proposta da empresa acima citada. A partir da divulgação deste resultado, os autos do processo ficarão com vista franqueada aos interessados, que terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem. Não havendo, ou definitivamente julgados, a Comissão comunicará aos interessados a sequência dos procedimentos por meios usuais de comunicação. Os recursos deverão ser encaminhados por e-mail "compras@caplmarques.com.br", ou no departamento de protocolo, no endereço, Av. Tancredo Neves, 502, Centro, Cap. L. Marques-PR, em horários de expediente (das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:30). O recurso será dirigido à Assessoria Jurídica/Procuradoria Jurídica, por intermédio do Presidente da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade. Os recursos interpostos fora dos prazos não serão conhecidos. Caso haja desistência formalizada por meio do Termo de Renúncia, será dado seguimento ao processo com a devida comunicação por meios usuais. Todos os atos administrativos que dizem respeito a esta Tomada de Preços, serão sempre interpretados visando assegurar seu aproveitamento. Nada mais havendo e no aguardo dos prazos, encerrou-se a sessão.
De acordo:

EVANDRO PEDRO SZEKUT
Presidente da Comissão da Licitação

GILMAR LARSSEN JANE ANDREOLI BIASUZ
Membro Membro

ALDO PEREIRA DOS SANTOS
Membro

JOICE SOROK LARSEN
MEMBRO

CLEUZA MARIA DA SILVA MÁRCIA
Membro

ANDRÉIA RIBEIRO PARCIANELLO
Membro

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:384B7A92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
REPUBLICA-SE EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 34/2022 PROCESSO INTERNO Nº 45/2022

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**FARMACIA CENTRAL CARLOPOLENSE LTDA – CNPJ Nº 02.877.834/0002-96**
Objeto	Aquisição de kit Natalidade para atender público atendido pela Secretaria Municipal de Assistência Social
Vigência do Contrato	19/05/2022 à 19/05/2023
Valor Contratual	**R$ 17.432,00 (dezessete mil, quatrocentos e trinta e dois reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 19 de maio de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
FARMACIA CENTRAL CARLOPOLENSE LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:B20DB306

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
REPUBLICA SE EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 34/2022 PROCESSO INTERNO Nº 45/2022

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**KARLA KAROLINE FONTES MENESES – CNPJ Nº 37.937.325/0001-05**
Objeto	Aquisição de kit Natalidade para atender público atendido pela Secretaria Municipal de Assistência Social
Vigência do Contrato	19/05/2022 à 19/05/2023
Valor Contratual	**R$ 5.618,00 (cinco mil, seiscentos e dezoito reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 19 de maio de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
KARLA KAROLINE FONTES MENESES
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:85BF417C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 55/2022 PROCESSO INTERNO Nº 108/2022

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**YAMACITA, FERRAZ & SANCHES LTDA - ME – CNPJ Nº 04.864.928/0001-75**
Objeto	Aquisição de materiais gráficos específicos e o serviço de instalação, incluindo também o serviço de foto e filmagem para a XIFrutfest
Vigência do Contrato	07/07/2022 à 07/07/2023
Valor Contratual	**R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 07 de julho de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
YAMACITA, FERRAZ & SANCHES LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:B741BCAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR – EFPC EDITAL N. 01/2022

O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, por intermédio do GRUPO DE TRABALHO PARA INSTITUIÇÃO DE REGIME DE

PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR, instituído pela Portaria nº 19/2022 de 03 de março de 2022, representado pelo Senhor Prefeito Moises Aparecido de Souza, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 202 da Constituição Federal, Lei Complementar nº 108/2001, Lei Complementar nº 109/2001, art. 2º da Lei Municipal Nº 200/2021, em observância à Nota Técnica nº 001/2021 da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil – ATRICON, de 12 de abril de 2021 e ao Guia da Previdência Complementar elaborado pela Secretaria de Previdência, torna público aos interessados a **CLASSIFICAÇÃO após análise e julgamento do conteúdo dos Envelopes 02** dos participantes do PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA N. 01/2022 – CATANDUVAS, conforme especificado neste Edital.

DA CLASSIFICAÇÃO

A Classificação em razão do resultado do Processo de Seleção da Entidade Fechada de Previdência Complementar – EFPC após análise das propostas técnicas das Entidades concorrentes, ficou da seguinte forma:

ENTIDADE	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
FUSAN - Fundação Sanepar de Previdência e Assistência Social	280	1º
ELETROCEEE - Fundação CEEE de Seguridade Social	235	2º

DO PRAZO PARA RECURSO

Diante do resultado da Classificação das Participantes do Processo de Seleção, fica concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis para que as mesmas, querendo, apresentem suas razões de recursos nos termos em que dispõe o Item 6.8.2 do Edital nº 01/2022.

O resultado da análise das propostas técnicas, na forma do Anexo IV (tabela), ficará disponível no portal do Município de Catanduvas em: https://catanduvas.pr.gov.br junto a aba “serviços” – PREVIDENCIA COMPLEMENTAR após a publicação deste edital no diário oficial do Município;

CATANDUVAS, 07 de julho de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:D94F8671

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 042/2022

PORTARIA Nº 042/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder à servidora **ISAURA EIKO NAKAMURA**, brasileira, portadora do RG nº 3.016.803-8 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 534.832.279-20, ocupante do cargo de **ANALISTA DE TRIBUTOS**, a licença prevista no artigo 123 da Lei Complementar 008/2020.

Artigo 2º - Esta portaria produzirá efeitos retroativos ao dia 04 de Julho de 2022.

Artigo 3º - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul, 06 de Julho de 2022

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:0D82E89B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 198/2022

DECRETO Nº 198/2022

SÚMULA: Nomeação do servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a partir de 06 de Julho de 2022, **CRISTIANO GOMES BERNARDO**, brasileiro, portador do RG nº 12.574.909-7, inscrito no CPF nº 045.601.259-10, motorista, para ocupar o cargo em provimento em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO**, atribuindo-lhe a gratificação fixada na Lei Municipal nº 3090/2021.

Artigo 2º - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 06 Julho de 2022

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:ACE6E48E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO 201/2022

DECRETO 201/2022

MELQUIADES TAVIAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em LEI,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Aprova subdivisão de uma área de terras medindo 443,70m2(quatrocentos e quarenta e três metros e setenta centímetros quadrados), constante da(o) lote 03-B (três B) da quadra 61 (sessenta e um), a ficar com as seguintes medidas, divisas e confrontações:

Lote 03-B1 - Pela frente numa extensão de 7,50m, confronta com a Rua Deodato de Oliveira; pelo lado direito numa extensão de 29,58, confronta com o lote 03-B2; pelo fundo numa extensão de 7,50m, confronta com o lote 06; e pelo lado esquero numa extensão de 29,58m, confronta com o lote 03, totalizando a área de 221,85m2 (duzentos e vinte e um metros e oitenta e cinco centímetros quadrados).

Lote 03-B2 - Pela frente numa extensão de 7,50m, confronta com a Rua Deodato de Oliveira; pelo lado direito numa extensão de 29,58m, confronta com os lotes 04- e 04-A; pelo fundo numa extensão de 7,50m, confronta com parte do lote 06; e pelo lado esquerdo numa extensão de 29,58m, confronta com o lote 03-B1, totalizando a área de 221,85m2 (duzentos e vinte e um metros e oitenta e cinco centímetros quadrados).

ARTIGO 2º - São declarados edificáveis os lotes 03-B1 e 03-B2, da quadra 61, Centro, perímetro urbano deste município e comarca.

Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, aos 07 dias do mês de julho, de 2022.

MELQUÍADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:687A5C9C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 043/2022

PORTARIA Nº 043/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Artigo 1º- Designar, a partir do dia 07 de Julho de 2022, o servidor **RUBISNEI APARECIDO DA SILVA**, brasileiro, portador do RG nº 5.894.574.9 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 989.605.809-10, ocupante do cargo de **AGENTE DE GESTÃO MUNICIPAL**, para prestar serviços junto a **AGÊNCIA DO TRABALHADOR** de Centenário do Sul/PR.

Artigo 2º - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul, 07 de Julho de 2022

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:E21CB0F2

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 063/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 063/2022

O **MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, através do presente **EDITAL**, convoca o candidato aprovado no Concurso Público nº 01/2020, abaixo relacionado, para comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar da data da publicação deste, junto ao **Departamento de Recursos Humanos da Administração Pública Municipal**, sito à Praça Padre Aurélio Basso, nº 378, centro, Centenário do Sul-PR, para apresentarem os documentos conforme estabelecido nos itens nº 4 e 18.4 do edital de abertura do referido concurso e consoante o rol abaixo mencionado. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na eliminação do candidato no concurso público.

a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) Cópia do documento de Identificação;
e) Cópia do Cartão do CPF;
f) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do emprego;
g) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do emprego;
h) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
i) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s) menores de 14 (quatorze) anos, quando houver;
j) Certidão Negativa Criminal (fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal), expedida pela Comarca onde reside referente aos últimos 05 (cinco) anos;
k) Cópia do comprovante de residência;
l) Número do PIS/PASEP;
m) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, bem como não percebe benefício proveniente de Regime Próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público, e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.

CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
CESAR TADAYOSHI BABÁ	7º	Engenheiro Civil

Centenário do Sul/PR, 07 de Julho de 2022.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:4BF5E39B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE CREDENCIAMENTO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2022
(CREDENCIAMENTO)

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, com endereço à Praça Padre Aurélio Basso, nº 328, Centro, no Município de Centenário do Sul, através da Secretaria Municipal de Saúde, **TORNA PÚBLICO**, que realizará o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICA PARA SE HABILITAREM JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO, DESTINADO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM, PARA ATUAR NO HOSPITAL MUNICIPAL E UAPSF.** O referido credenciamento se realizará em consonância aos princípios elencados na Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais exigências constantes do presente edital.

Os interessados deverão apresentar a documentação exigida, conforme as especificações constantes do edital, na sede da Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, **a partir das 08 horas do dia 11 de Julho de 2022 até o dia 01 de Agosto de 2022**, até ás 17 (dezessete) horas, na sala do Departamento de Licitação.

Item	Nome do produto	Quant	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO DE ENFERMAGEM 1	12,00	MES	1.450,57	17.406,84
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO DE ENFERMAGEM 2	12,00	MES	1.450,57	17.406,84
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO DE ENFERMAGEM 3	12,00	MES	1.450,57	17.406,84
4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO DE ENFERMAGEM 4	12,00	MES	1.450,57	17.406,84
TOTAL					**R$ 69.627,36**

VALOR TOTAL – O valor total para a contratação é de **R$ 69.627,36 (Sessenta e Nove Mil, Seiscentos e Vinte e Sete Reais e Trinta e Seis Centavos)**.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08 horas às 17 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675- 8013.

Centenário do Sul, 07 de Julho de 2022.

FRANCISCO CESAR DE MELO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:6A1209B6

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LICITAÇÃO Nº 61/2022 - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 07/2022

LICITAÇÃO Nº 61/2022
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 07/2022

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação para a AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL DESTINADO AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL., com valor global de R$ 113.235,00 (Cento e treze mil, duzentos e trinta e cinco reais). Em favor de RUBENS GROTTO & CIA LTDA CNPJ: 17.216.154/0001-18 - AV PREFEITO WANDERLEY ANTUNES DE MORAES, 20 POSTO EBENEZER - CEP: 86630000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Centenário do Sul/PR, RENATO GROTTO CPF: 097.609.988-82. Em conformidade com o Art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no artigo 24, inciso IV.

Centenário do Sul, 07 de julho de 2022.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:0F869360

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 08h45m do dia 22/07/2022, através do Portal da BLL (http:bll.org.br)realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo Menor Preço, Por item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a AQUISIÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA E COLA DE CONTATO, PARA SER FIXADA NO PLAYGROUND DA PRAÇA PE. AURÉLIO BASSO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de **R$ 11.028,08 (Onze Mil e Vinte e Oito Reais e Oito Centavos).**

O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por item.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 07/07/2022

DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:5817DB9E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECISÃO ADMINISTRATIVA

DECISÃO ADMINISTRATIVA

CONTRATO N.º 130/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2020
CONTRATADO(A): CONSTRUTORA TÉCNICA ANGRA LTDA

I – RELATÓRIO

Trata-se de processo licitatório na modalidade Tomada de Preços (Licitação n.º 71/2020 – Tomada de Preços n.º 06/2020), cujo objeto resume-se em "*contratação de empresa para construção de infraestrutura urbana (lazer) contendo os seguintes ambientes: campo de futebol com grama sintética, playground, paisagismo, instalações elétricas e instalações pluviais*".

Referida contratação se deu através do *"Projeto n.º 49 SEDU Paranacidade Projeto Meu Campinho – Jardim Bela Itália"*.

No decorrer da execução do objeto licitado, a contratada solicitou o reequilíbrio econômico financeiro do saldo remanescente do contrato não executado, no valor de R$ 115.108,13 (cento e quinze mil, cento e oito reais e treze centavos) – fls. 424/430.

O Município contratante, por sua vez, notificou a contratada quanto a inobservância do cronograma da obra (notificação de fls. 438/439).

Em defesa, a contratada apontou, em apertada síntese, que tal cronograma da obra não foi fielmente observado por questões alheias a sua vontade, basicamente relativas a serviços de topografia e de terraplanagem que seria de responsabilidade do Município, o qual houve demora por parte deste em providenciar referidas execuções.

Ainda, reiterou o pedido de reequilíbrio econômico financeiro e, no ensejo, cobrou pagamentos em atraso (fls. 464/468). Desse pedido de reequilíbrio econômico financeiro adveio parecer técnico da engenharia (fl. 477), donde se observa uma diferença considerável entre o que a contratada almeja e o que seria possível conceder a título de reequilíbrio econômico financeiro no contrato.

Não satisfeita, a contratada reiterou novamente o pedido de reequilíbrio econômico financeiro, reajustamento do contrato e pagamento de um suposto saldo residual de R$ 20.363,66 (vinte mil, trezentos e sessenta e três reais e sessenta e seis centavos) relativo à quarta medição.

Em novo parecer técnico da engenharia, a Sra. Engenheira desse Município foi categórica ao indicar que de acordo com a tabela SINAPI de março de 2022, apenas seria possível conceder a contratada o montante de R$ 16.113,14 (a título de reequilíbrio econômico financeiro, propondo ainda um valor de R$ 26.323,95 (vinte e seis mil, trezentos e vinte e três reais e noventa e cinco centavos) para fins de reajuste – cabendo aqui lembrar que o valor almejado pela contratada apenas para fins de reequilíbrio econômico financeiro era de R$ 115.108,13 (cento e quinze mil, cento e oito reais e treze centavos). Ressalta, a Engenheira Civil, que os valores por esta apontados foram submetidos a análise de técnico do Paranacidade, o qual aceitou integralmente (Memorando Interno n.º 09/2022 de fl. 546).

Em razão disso, adveio parecer jurídico adotando como parâmetro aqueles valores indicados pela Engenheira Municipal.

A contratada, então, apresentou "irresignação" (fls. 563/565) quanto ao desfecho acima adotado, pleiteando novamente o *(i)* reequilíbrio econômico financeiro da obra no valor de R$ 115.108,13 (cento e quinze mil, cento e oito reais e treze centavos); *(ii)* caso não concedido o referido reequilíbrio, que então fosse procedida a rescisão amigável do contrato; *(iii)* fosse realizado termo aditivo contratual para fins de pagamento de reajuste contratual e reequilíbrio econômico financeiro no montante de R$ 42.437,09 (quarenta e dois mil, quatrocentos e trinta e sete reais e nove centavos); e (iv) pagamento de saldo residual de R$ 20.363,66 (vinte mil, trezentos e sessenta e três reais e sessenta e seis centavos).

Afim de por fim ao impasse e finalmente dar prosseguimento da obra pública em testilha, a rescisão amigável pretendida foi deferida pelo Prefeito Municipal, no entanto, quando da entrega do respectivo termo de rescisão amigável, através de contanto telefônico o responsável pela empresa contratada informou que somente assinaria a rescisão se

houvesse o pagamento dos valores acima apontados (certidão de fl. 581).

Por precaução, a fiscal de contratos solicitou informações à Engenheira Civil quanto a execução de serviços após a aprovação da quarta medição, caso em que justificaria a cobrança de algum valor por parte da contratada (memorando interno n.º 023/2022).

Em resposta, a Engenheira Civil refutou os valores pretendidos pela contratada:

Quanto a valores remanescentes, trata-se de uma pretensão sem qualquer justificativa, eis que o que se comprovou ter sido executado até a presente data foi objeto da 4.ª medição, o que acredito ter sido integralmente pago pelo Município – após fiscalização para fins de liberação da 4.ª medição, observou-se que a contratada teria direito ao montante de R$ 34.524,30 (trinta e quatro mil, quinhentos e vinte e quatro reais e trinta centavos) dos serviços então executados.

Desse modo, valores alheios à quarta medição ou não foram realizados ou não foram aprovados por alguma irregularidade contratada, de modo que qualquer dessas duas situações se depreende a irregularidade na cobrança.

Inclusive, a obra em questão está sendo acompanhada por Engenheiro Civil do PARANACIDADE, o qual, quando da aprovação da 4.ª medição, levou em conta os serviços efetivamente executados e constatados *in loco* e orientou que novas medições só serão liberadas caso a empresa providencie as correções dos serviços que encontram-se paralisados e deteriorados.

Na mesma oportunidade, a Engenheira Civil informou ainda que a obra contratada está paralisada desde aproximadamente 26 de outubro de 2021, quando foi realizada a quarta medição.

Diante disso tudo, deu-se início a abertura de procedimento administrativo para apuração de quebra contratual por parte da contratada e imputação de eventuais sanções, expedindo-se notificação extrajudicial quanto a isto.

No prazo de 05 (cinco) dias úteis estabelecido, a contratada apresentou defesa, asseverando que a Engenheira Civil já admitiu que esta faz jus a R$ 16.113,14 (dezesseis mil, cento e treze reais e quatorze centavos) a título de reequilíbrio econômico financeiro; R$ 31.481,82 (trinta e um mil, quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos) de reajuste e R$ 20.363,66 (vinte mil, trezentos e sessenta e três reais e sessenta e seis centavos), não fazendo referência a paralisação da obra desde outubro de 2021 sem qualquer anuência do Município.

É o relatório. Decido.

II – FUNDAMENTAÇÃO

1 – Da inexistência de saldo remanescente a pagar à contratada

Consoante se depreende do presente caso, a contratada se nega a dar continuidade à execução da obra contratada uma vez que o Município não lhe reconheceu o direito ao reequilíbrio econômico financeiro pretendido de R$ 115.108,13 (cento e quinze mil, cento e oito reais e treze centavos), mais reajuste contratual e ao pagamento de um suposto saldo remanescente de R$ 20.363,66 (vinte mil, trezentos e sessenta e três reais e sessenta e seis centavos) relativo à 4.ª medição.
Quanto ao reequilíbrio econômico financeiro e ao reajuste solicitado, o Ilustre Ministro Augusto Sherman Cavalcanti, do Tribunal de Contas da União, faz pertinente diferenciação quanto aos institutos de alteração do valor ajustado inicialmente nos contratos administrativos, vejamos:

(...)
28.1 <u>reajustamento de preços</u> em sentido amplo, decorrente de álea ordinária, quando se exigem previsão contratual ou editalícia e interregno mínimo de um ano, da proposta ou do orçamento a que se referir a proposta ou da data do último reajustamento. Tal instituto pode ser dividido em:
28.1.1. reajustamento de preços em sentido estrito, quando se vincula a um índice específico ou setorial;
28.1.2. repactuação contratual, adotado para contratos que tenham por objeto a prestação de serviços executados de forma contínua; nesse caso faz-se necessária a demonstração analítica da variação dos componentes dos custos do contrato;
28.2 <u>reequilíbrio econômico-financeiro do contrato</u>, decorrente de álea extraordinária e extracontratual. (AUTORIDADE: TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. PLENÁRIO; ACÓRDÃO TCU 1563/2004; PUBLICAÇÃO: 06/10/2004) grifou-se

No caso *sub examine*, o reequilíbrio foi deferido, porém não no montante pretendido. Aliás, salta os olhos a diferença entre o que foi solicitado (R$ 115.108,13 – cento e quinze mil, cento e oito reais e treze centavos) e o que foi reconhecimento pela Administração Municipal para tal desiderato (R$ 16.113,14 – dezesseis mil, cento e treze reais e quatorze centavos).

Importante esclarecer que o reequilíbrio somente ocorrerá a partir da solicitação de uma das partes contratuais. Nesse sentido, caso venha a ser concedido o reequilíbrio o mesmo se dará a partir do requerimento do interessado, não ocorrendo em data pretérita.

Logo, mesmo os R$ 16.113,14 (dezesseis mil, cento e treze reais e quatorze centavos) autorizados, somente seria possível após a solicitação da interessada, o que ocorreu 08/10/2021 e mais, para novas execuções contratuais. Inclusive, como a contratada não aceitou esse valor sugerido para fins de reequilíbrio econômico financeiro, nunca foi formalizado qualquer aditivo contratual com essa finalidade, bem como desde outubro de 2021 não mais foi executado qualquer serviço na obra.

No mesmo sentido, o reajuste sugerido somente seria concedido depois da solicitação, bem como se tivesse ocorrido alguma execução contratual daí então, o que não é o caso.

No tocante aos R$ 20.363,66 (vinte mil, trezentos e sessenta e três reais e sessenta e seis centavos) que supostamente seria de um saldo remanescente da 4.ª medição, também não prospera.

A 4.ª medição foi aprovada pela Engenheira Civil no montante de R$ 34.524,30 (trinta e quatro mil, quinhentos e vinte e quatro reais e trinta centavos), após a detida análise do que de fato teria sido executado pela contratada desde a medição anterior.

Em consulta junto ao Departamento Contábil dessa Prefeitura Municipal, verifiquei que em 16/02/2022 o Município de Centenário do Sul pagou essa obrigação decorrida da quarta medição, sendo transferido à contratada o montante de 34.385,86 (trinta e quatro mil, trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), sendo que consta da nota de empenho, ainda, a retenção de R$ 138,44 (cento e trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos) – somados tais valores, chegamos exatamente ao montante da quarta medição (inclusive, tal pagamento foi realizado de acordo com a nota fiscal expedida pela contratada, que por sua vez, levou em conta a medição autorizada).

Dessa forma, inexiste saldo remanescente de R$ 20.363,66 (vinte mil, trezentos e sessenta e três reais e sessenta e seis centavos), bem como qualquer valor a título de reequilíbrio econômico financeiro ou reajuste contratual a ser pago à contratada. Tanto é verdade, que sequer existem aditivos contratuais e/ou medições autorizadas quanto a tais solicitações, beirando a má-fé a cobrança indevida ora observada.

2 – Da rescisão contratual e aplicação de penalidades

De acordo com a cláusula vigésima primeira, "*o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial, sem que a contratada caiba o direito de indenização de qualquer espécie (...)*" nas "*hipóteses mencionadas no art. 78 da Lei 8.666/1993*"

Referido comando normativo insculpido no art. 78 da Lei n.º 8.666/93 disciplina o seguinte:
Art.78.Constituem **motivo para rescisão do contrato**:
(...)
V-a **paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração**; grifou-se

Pertinente observar, ainda, a cláusula quarta, parágrafo segundo, "d", do referido Contrato, que assim dispõe:

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO (...)
Parágrafo segundo: somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:
(...)
d) da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE.

No caso, a obra encontra-se paralisada desde outubro de 2021, quando foi feita a quarta medição, segundo atestou a Engenheira Civil Municipal, afigurando-se, pois, o abandono da execução da obra.

De lá pra cá somente se verifica pedidos de reequilíbrio econômico financeiro, reajuste contratual e pagamento de saldo residual absurdos, sem qualquer amparo legal. Foi até oportunizado a rescisão amigável à contratada, mas essa se negou a aceitar sem os pagamentos dessas parcelas inexistentes.

Merece destaque o apontamento realizado pela Fiscal de Contratos na notificação que desencadeou o presente procedimento administrativo para apurar a quebra contratual e aplicação de penalidades:

Digno de nota o fato de que a obra pública contratada não pode ficar a mercê da boa vontade da notificante, especialmente quando verificado que essa se utiliza de exigências aparentemente injustificadas para alçar vantagens indevidas.

Enfim, diante do cenário apresentado, **não há outro rumo a ser trilhado senão o da rescisão do Contrato de n.º 130/2020, firmado entre as partes, razão pela qual é o que se impõe**.

Restando rescindido o Contrato n.º 130/2020 por conduta exclusiva da notificada/contratada, passa-se a análise da aplicação de penalidades.

Nos termos do artigo 3.º, *caput*, da Lei 8.666/93 (Lei de Licitações) "*a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, **da vinculação ao instrumento convocatório**, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos*".

Ainda, complementando o parágrafo acima, o artigo 41 do mesmo diploma legal, preconiza que a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual está estritamente vinculada.

O contrário também ocorre, ou seja, se a Administração Pública não pode descumprir as normas e condições do edital, **a parte que se habilita a ele, igualmente, deve cumprir com todas as especificações ao participar do certame,** o que não ocorreu no presente caso, restando a contratada inadimplente por paralisar a execução da obra desde outubro de 2021 sem qualquer anuência do contratante.

Esse fato não pode passar impune, sob pena acabar por estimular novas condutas dessa natureza em que o interesse público acaba por restar prejudicado.

Exatamente para afastar esse tipo de conduta, a ata de registro de preços entabulada entre as partes, na cláusula nona, prevê expressamente algumas penalidades, vejamos:

À CONTRATADA quando não mantiver a proposta, **falhar** ou fraudar a **execução do contrato**, comportar-se de modo inidôneo, declarar falsamente ou cometer fraude fiscal, **poderá ser aplicada, pela autoridade competente do CONTRATANTE e sem prejuízo da reparação dos danos a ele causados, as seguintes penalidades:**
a) advertência;
b) multa de mora de 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia, sobre o valor da parcela recebida por dia de atraso, limitado a 90 (noventa) dias. Após este prazo, este Termo será encaminhado para abertura de Processo Administrativo;
c) multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;
d) multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato;
e) suspensão do direito de licitar junto ao CONTRATANTE, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até o máximo 2 (dois) anos, nas seguintes hipóteses:
e.1) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
e.2) não mantiver sua proposta;
e.3) abandonar a execução do contrato;
e.4) incorrer em inexecução contratual.
f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até o máximo de 5 (cinco) anos, nas seguintes hipóteses:
f.1) fizer declaração falsa na fase de habilitação;
f.2) apresentar documento falso;
f.3) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
f.4) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagens de qualquer tipo; ou
f.5) agir de má fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
f.6) tenha sofrido condenação judicial definitivo por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
f.7) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica;
f.8) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da Lei. grifou-se

No caso, por ser observar a inadimplência contratual a ensejar a rescisão do contrato entabulado entre as partes (e não apenas um mero atraso na entrega da obra licitada) por abandono da obra contratada, bem assim a dimensão dos fatos tratados, em especial o interesse público em jogo, fixo, a título de sanção, as penalidade prevista na cláusula nona, alíneas "c" e "e" acima descritas, quais sejam, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida (remanescente da obra) e suspensão do direito de licitar com o contratante por 2 (dois) anos.

III – DISPOSITIVO

Isto posto, e por tudo mais que dos autos do processo licitatório n.º 71/2020 consta, **DECIDO**: ***(i)*** declarar a rescisão unilateral do Contrato n.º 130/2020; e ***(ii)*** aplicar a penalidade de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida (remanescente da obra) do respectivo Contrato, prevista na cláusula nona, alínea "c" e suspensão do direito de licitar com o contratante por 2 (dois) anos, prevista na cláusula nona, alínea "e".

Concedo a notificada/contratada o **prazo de 05 (cinco) dias úteis para interpor RECURSO ADMINISTRATIVO**.

Centenário do Sul/PR, 07 de julho de 2022.

MARCOS ANTÔNIO LEITE
Secretário de Administração

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:FD6870E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
PORTARIA Nº 038/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA AO VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 001/2005.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, SRA. JOSIELI DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao Vereador deste Poder Legislativo Municipal, Senhor **ADILSON DOS SANTOS ROCIER**, **1 (uma) diária** para custeio de despesas referente à agenda programada para o dia 05 de de 2022, na ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ, para tratar de
assuntos de interesse do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Edifício Prefeito Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 04 de julho de 2022.

JOSIELI DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:BFC65C57

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022

Tendo em vista as exposições motivadas neste documento e levando-se em consideração o relevante interesse público municipal em questão, com base no Art. 25, inciso I, da Lei nº 8666/93, ratifico este processo de dispensa e autorizo a efetiva realização da despesa conforme fundamentado nos atos acima invocados. Publique-se de acordo com o artigo 26, da Lei nº 8.666/93.
Fica homologado e Adjudicado o presente processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022,** em favor das seguintes empresas:

HELPMED SAUDE LTDA ME CNPJ: 04.770.650/0001-77, Av. Iguaçu, 2820, Sala 201, Sl Comercial, Água Verde, Cidade de Curitiba/PR, CEP: 80.240-031.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit	Valor Total
1	Plantão médico de 12 horas	291 horas	R$ 152,96	R$ 44.511,36

ALPHAMED SERVIÇOS DE SAUDE LTDA CNPJ: 40.030.053/0001-70, Rua Primeiro de Maio, 442, Centro, Pinhais/PR, CEP: 83.323-020

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit	Valor Total
1	Plantão médico de 12 horas	291 horas	R$ 152,96	R$ 44.511,36

JDN CLINICA MÉDICA LTDA CNPJ: 10.262.241/0001-62, Rua Visconde do Rio Branco, conj. 1801, 18º andar, Centro, Cidade de Curitiba/PR, CEP: 80.420-210.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit	Valor Total
1	Plantão médico de 12 horas	291 horas	R$ 152,96	R$ 44.511,36

SOUL SERVIÇOS MÉDICOS, CNPJ: 17.645.157/0001-77, Rua Francisco Celso Baptista Rosas, nº 225, Jardim Carvalho, Ponta Grossa/PR, CEP: 84015-660.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit	Valor Total
1	Plantão médico de 12 horas	291 horas	R$ 152,96	R$ 44.511,36

INSTITUTO SANTA DULCE, CNPJ: 35.764.774/0001-73, Rua Ferruccio Padovan, nº 57, Jardim Elvira Zanella I, Pariquera-Açu/SP, CEP: 11.930-000.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit	Valor Total
1	Plantão médico de 12 horas	291 horas	R$ 152,96	R$ 44.511,36

AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 33.458.003/0001-22, Rua Santos Dumont, nº 620, Apto. nº 73, Centro, Rolândia/PR, CEP: 86.660-109

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit	Valor Total
1	Plantão médico de 12 horas	291 horas	R$ 152,96	R$ 44.511,36

VITTARE GESTÃO EM SAUDE E IMAGEM LTDA, CNPJ: 29.163.137/0001-88, Av. Iguaçu, nº 2820, Cj. nº 201, Água Verde, Curitiba/PR, CEP: 80.240-031

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit	Valor Total
1	Plantão médico de 12 horas	291 horas	R$ 152,96	R$ 44.511,36

OSGM – ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE GESTAÃO MÉDICA, CNPJ: 22.739.644/0001-39, Rua Darwin, nº 157, Colombo/PR, CEP: 83.408-210

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit	Valor Total
1	Plantão médico de 12 horas	291 horas	R$ 152,96	R$ 44.511,36

Assim, por conseqüência, determino a elaboração de autorização de fornecimento, com subseqüente empenho, nos moldes deste documento, depois de cumpridas todas as exigências impostas pela Lei Federal nº. 8.666/93 para a efetivação do mesmo.

Cerro Azul – PR, 25 de abril de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:D27FBD4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇO Nº 005/2021

O Prefeito Municipal, Patrik Magari, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob especialmente sob as Leis 8.666/93; Lei complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e sua equipe de apoio, resolve **Homologar** a presente licitação na modalidade **Tomada de Preço nº 005/2021**, que tem como objeto contratação de **empresa para execução de serviços de reforma do Estádio Municipal Prefeito Arlindo Vergílio Pereira** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital – Tomada de Preço nº 005/2021 e seus anexos do certame.
Em favor da empresa:
EMPREITEIRA DE OBRAS ÁGUIA EIRELI – CNPJ: 32.905.603/0001-29.

Valor total de R$ 361.883,11 (trezentos e sessenta e um mil, oitocentos e oitenta e três reais e onze centavos).

Prefeitura Municipal de Cerro Azul, em 30 de novembro de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:14761F96

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2022

Dispensa de Licitação nº 017/2022
Processo Administrativo nº 056/2022

Objeto: Contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de manutenção do veículo RENAULT/MASTER EURO, PLACA BBU-7914, ano 2017/2018, CHASSI 93YMAFEXAJJ92518, pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde, incluindo o fornecimento de materiais, peças e acessórios de reposição genuínos.

Em favor da empresa: JULIANO RANGEL MECÂNICA – CNPJ: 10.770.323/0001-18.
Valor total: R$ 28.100,00 (vinte e oito mil e cem reais).

Pelo presente TERMO DE RATIFICAÇÃO, tendo recebido nesta data, Parecer Jurídico, bem como o Processo Administrativo de Dispensa elaborado pela Comissão de Licitação, designada pelo Decreto nº 001/2022, e do reconhecimento da presença dos requisitos exigidos pelo no art.75, inciso VIII, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, RATIFICO, a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Cerro Azul/PR, 07 de julho de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:18CAFD87

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2022

Dispensa de Licitação nº 018/2022
Processo Administrativo nº 057/2022

Objeto: Contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de manutenção do veículo AIRCROSS MARCA CITROEN, PLACAS PBX-0268, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde, incluindo o fornecimento de materiais, peças e acessórios de reposição genuínos.

Em favor da empresa: BARIGUI FRANÇA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA CNPJ – 07.764.255/0001-70.

Valor total: R$ 16.901,85 (dezesseis mil, novecentos e um real e oitenta e cinco centavos).

Pelo presente TERMO DE RATIFICAÇÃO, tendo recebido nesta data, Parecer Jurídico, bem como o Processo Administrativo de Dispensa elaborado pela Comissão de Licitação, designada pelo Decreto nº 001/2022, e do reconhecimento da presença dos requisitos exigidos pelo no art.75, inciso VIII, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, RATIFICO, a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Cerro Azul/PR, 07 de julho de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:9C94A61D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 142/2022

ATO DE CONSÓRCIO
RESOLUÇÃO Nº 142/2022

Concede diária pela prestação de serviço fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e....
CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº. 210 de 26 de outubro de 2021, que regulamenta a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 12 da Instrução Normativa Nº. 89, de 28 de fevereiro de 2013, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Resolve:
Art. 1º Conceder diária pela prestação de serviços fora do domicílio:

NOME	CPF	EMPREGO / FUNÇÃO
IVETE MARIA LORENZI	825.884 (...)	SECRETÁRIA EXECUTIVA

Data da Ida: 11/07/2022 **Horário:** 06:00
Data do Retorno: 15/07 /2022 **Horário:** 18:00
Número de Diárias: 04 com pernoite
Valor da Diária por Pessoa: R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)
Objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE/PR. XXXVI Congresso Nacional de secretarias municipais de saúde organizado pela Conasems - Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde entre os dias 12 e 15 de julho.
Município de Destino/UF: Campo Grande/MS
Código do IBGE: 5002704

Pato Branco/PR, 07 de julho de 2022.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:DB2B9226

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 143/2022

ATO DE CONSÓRCIO
Resolução nº 143/2022

Conceder férias ao empregado do quadro funcional do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público e Plano de Empregos e Salários;
CONSIDERANDO a programação das férias do empregado do CONIMS, que já cumpriu o período aquisitivo referido no artigo 130 da CLT;
CONSIDERANDO o Plano de Empregos e Salários e a Consolidação das Leis do Trabalho.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder férias ao empregado (a):

NOME	EMPREGO	PERÍODO AQUISITIVO	INICIO	TERMINO
Paula Daliane M.da Fonseca Lopes	Auxiliar de Serviços Gerais	2021/2022	20/07/2022	03/08/2022

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 07 de julho de 2022.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:DD7E1262

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 144/2022

ATO DE CONSÓRCIO
RESOLUÇÃO Nº 144/2022

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do CONIMS para o Exercício de 2022.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e com base na autorização contida no Art. 4º da Resolução Orçamentária nº 267 de 23 de dezembro de 2021, publicada em 24 de dezembro de 2021 em Diário Oficial, no Caderno de Publicações Legais – Edição nº. 8044 – Página B2.
RESOLVE:

Art. 1º Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do CONIMS, para o exercício financeiro de 2022, no valor de R$ 7.571.500,00, para as seguintes dotações orçamentárias:
02.000 – Municípios Consorciados
02.001 – Municípios Consorciados
10.302.0002 2.002 – Atendimento aos Municípios Consorciados
076 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo R$ 3.500.000,00
076 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R$ 4.071.500,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar da fonte 076 considera-se a tendência do exercício por seu provável excesso de arrecadação, considerando o Termo Aditivo 001/2022 ao Contrato de Rateio 016/2022 e os Contratos de Rateio 24, 25 e 26 de 2022
076 – 1.7.3.9.50.0.1.00.00.00 – Repasse de Contrato de Rateio R$ 7.571.500,00

Art. 3º Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do CONIMS, para o exercício financeiro de 2022, no valor de R$ 28.000,00, para a seguinte dotação orçamentária:
01.000 – Administração
01.001 – Administração
10.122.0001.2.001 – Manutenção da Atividade Administrativa
000 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R$ 28.000,00

Art. 4º - Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar do artigo anterior será utilizado a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:
orçamentária:
01.000 – Administração
01.001 – Administração
10.122.0001.2.001 – Manutenção da Atividade Administrativa
000 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo R$ 28.000,00

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 07/07/2022.

Pato Branco/PR, 07 de julho de 2022.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:5A4232D0

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 23/2022

A Comissão Especial de Licitações, da entidade CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, no exercício das atribuições que lhe confere ao Ato de Consórcio, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar no dia 20/07/2022 as 08:00, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, a abertura da sessão pública conforme especificado no Edital de Licitação Nº 23/2022, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.
A íntegra do Edital está disponível no endereço: www.conims.com.br
Objeto do processo: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais hospitalares, insumos ambulatoriais, laboratoriais, hospitalares e instrumentais cirúrgicos, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

Pato Branco, 07 de Julho de 2022

MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:53BA1BA3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 24/2022

A Comissão Especial de Licitações, da entidade CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, no exercício das atribuições que lhe confere ao Ato de Consórcio, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar no dia 22/07/2022 as 09:00, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, a abertura da sessão pública conforme especificado no Edital de Licitação Nº 24/2022, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.
A íntegra do Edital está disponível no endereço: www.conims.com.br
Objeto do processo: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de recargas de oxigênio medicinal e ar comprimido, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

Pato Branco, 07 de Julho de 2022

LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:41646289

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO ARP 163-2021 - CONTRATAÇÃO SERVIÇOS EXO COMPANY CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO CORRIDADE RUA E MONTAM BIKE

Memorando Eletrônico n.º 1.056/2022.
Assunto: Aplicação de penalidades. Ata de Registro de Preços n.º 163/2021. Registro de preços para contratação futura de serviços de organização e produção de eventos de corrida de rua e MTB (Montan Bike) no Município de Chopinzinho

DECISÃO

RELATÓRIO

Trata-se de**Procedimento Administrativo – Memorando Eletrônicon.º 1.056/2022**, objetivando a aplicação de penalidades em face da empresa**EXO COMPANY PARTICIPAÇÕES LTDA**, ante ainexecução total da Ata de Registro de Preços n.º 163/2021, decorrente do PregãoEletrônico n.º 39/2021, cujo objeto é registro de preços para contratação futura de serviços de organização e produção

de eventos de corrida de rua e MTB (Montan Bike) no Município de Chopinzinho.
Os autos, contendo 148 (cento e quarenta e oito) páginas, foram regularmente formalizados e encontram-se instruídos com os seguintes documentos:
Solicitação para apuração de responsabilidade da empresa ExoCompany Participações Ltda, emitida pelo Diretor de Esportes, Luis Eduardo BerlandaAndolhe (pág. 01)
Cópia da Ata de Registro de Preços (fls. 02 a 13);
Cópia de e-mail e reunião através do*Googlemeet* (fls. 14 a 24)
Requerimento de revogação da Ata de Registro de Preços 163/2021, datado de 13/09/2021 (fls. 25 a 38);
Relatório emitido pelo Fiscal da ARP (fls. 39);
Cópia de Ofício 291/2022, através do qual a contratada foi notificada para apresentar defesa prévia ante a possível inexecução da A.R.P. nº 163/2021, bem como quanto a aplicação das penalidades constantes nas Cláusulas Oitava e Décima da A.R.P nº 163/2021 (fls. 41 a 43).
Procedimento Administrativo nº 63/2022 (fls. e notificação da contratada (fls.44 a 86)
Defesa Prévia (fls. 89 a 95);
Parecer Jurídico da lavra do Procurador Municipal, Dr. Thiago Voracoski Santos, no qual opinou pela aplicação das penalidades cabíveis (multa e suspensão do direito de licitar e contratar com a administração).
Vieram os autos para decisão.
É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO
DAS ALEGAÇÕES DA EXO COMPANY PARTICIPAÇÕES LTDA
Cuida-se de **Memorando Eletrônico n.º Memorando Eletrônico n.º 1.056/2022**, objetivando a aplicação de penalidades em face da empresa **EXO COMPANY PARTICIPAÇÕES LTDA**, ante a inexecução total da Ata de Registro de Preços n.º 163/2021, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 39/2021, cujo objeto é registro de preços para contratação futura de serviços de organização e produção de eventos de corrida de rua e MTB (Montan Bike) no Município de Chopinzinho.
A contratada requereu a revogação da Ata de Registro de Preços datado de 13/09/2021 (fls. 25 a 38).
Entretanto, conforme relatório emitido pelo Fiscal do Contrato (fls. 39), retira-se: **a)**Tendo em vista o Edital de pregão nº 39/2021, onde a Empresa ExoCompany Participações Ltda, participou do processo e foi contratada para prestar os serviços previsto no edital; **b)** O contrato entre o Município de Chopinzinho e a Empresa foi assinado no dia 09 de agosto de 2021; **c)** com a ATA de registro de preços nº 163/2021, assinadas por ambas as partes, entrei em contato com a empresa no dia 17/08/2021 via e-mail, pois não consegui contato telefônico com a empresa no primeiro momento; **d)** Neste contato informei a data do evento que utilizaria os serviços contratados, que seria no dia 03/10/2021; **e)** após encaminhar o e-mail, recebi uma resposta da empresa, através do Senhor Kadu Milano, se dizendo responsável pela empresa e pelo atendimento ao contrato; **f)** marcamos uma reunião online pelo Google mett, reunião esta que aconteceu no dia de 23/08/2021, onde repassei qual seria o trabalho executado pela empresa; **g)** durante a reunião ficou acordado que a empresa iria realizar e atender em 100% o contrato assinado com o Município de Chopinzinho, havendo a troca de contatos telefônico para facilitar a comunicação; **h)** após a reunião as trocas de informações foram realizadas por contato via WhatsApp, com o próprio senhor Kadu Milano, e também através de um grupo criado pela empresa, onde haviam demais servidores da mesma, para conseguirmos alinhar e aprovar os modelos de premiações (troféus e medalhas); **i)** durante as conversas foram aprovados os modelos dos troféus bem comoas medalhas esportivas, onde o mesmo me relatou que estaria no setor de produção**; j)** até o momento estava tudo ocorrendo dentro do combinado e afirmado em contrato, sendo que no dia 13/09/2021 a empresa encaminhou um e-mail informando que não iria maisconseguir das prosseguimento em atender o contrato firmado entre as partes.
A contratada foi notificada para que apresentasse defesa prévia, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, sobre o teor dos relatórios que instruem o Memorando nº 1.056/2022, ante a possível inexecução da A.R.P. nº 163/2021, bem como sobre a possibilidade de aplicação das penalidades constantes nas Cláusulas oitava e décima da A.R.P. nº 163/2021.
Devidamente Notificada a contratada apresentou Defesa Prévia, alegando, em síntese, que: **a)**participou do procedimento licitatório Pregão Eletrônico 039/2021, na data 02 de junho de 2021, após recursos e contrarrazões, foi declarada arrematante e vencedora, tendo a Ata de Registro de Preços 163/2021 datada 09/08/2021, assinada em 12/08/2021; **b)** decorridos mais de três meses da data do pregão, foram contatados para a organização do evento corrida de Mountain Bike; **c)** Porém, considerando as condições atuais do pais com os aumentos desenfreados dos preços, e verificando a proposta de preço do pregão, que a mesma se encontra fora do prazo de validade, devendo passar pelo processo de reequilíbrio financeiro econômico; **d)** que como não obtiveram nenhum contato prévio para verificar as possibilidades, sendo a ausência da comunicação prévia do órgão com a empresa impossibilitou que a mesma se preparasse para o atendimento e cumprimento dos itens da ARP; **e)** que é sabido que a administração pública, não pode ter custos ou gastos antecipados ao contrato propriamente dito; **f)** que para que sejam iniciadas as prestações de servidos e os respectivos desembolsos, há de se haver o termo de contrato devidamenteassinado por todas as partes envolvidas; **g)** que de fato, a Ata de Registro de Preços não é um contrato; **h)** que ao registrar os preços, cadacontratação originária deste instituto gera um contrato que é regido por legislação distinta a que
rege o Serviço de Registro de Preços**; i)** que a Ata de Registro é a matriz gerenciada por um
órgão da administração pública que possibilita a adesão, por intermédio de contratos, de outros
órgãos públicos que necessitam executar aquele serviço ou adquirir determinados bens; **j)** que ainda assim, os preços da proposta de preço apresentada no procedimento licitatório jáestão superados e fora de vigência e manutenção; **k**) que na intenção de ajudar, garantindo a celeridade e presteza por parte da empresa EXOCompany, foram levantados os custos e preços de mercado atualizados e deparamos com oaumento geral dos preços mercadológicos, diretos e indiretos, que influenciam o custo geral doserviço/bem fornecido; **l)** que dadas as inconformidades e em se tratando de uma Ata, e não de um Contrato, nãoconsideramos viável ao órgão gerenciador a manutenção do reequilíbrio econômico financeiro,porque o mesmo deveria ser feito a cada contratação, mensalmente, com os preços reajustadospelos índices oficiais; **m)** que como é de conhecimento amplo que estamos vivenciando um cenárioextremamente delicado com a manutenção do estado de pandemia da COVID-19, assuntopresente nos diversos meios de comunicação, cuja abrangência tem sido mundial, e tal fatoprejudicou notoriamente as empresas organizadoras de eventos, e as mesmas necessitam delongos prazos para reerguer equipe, mão de obra e materiais; **n)** que o aumento de preços ao consumidor, tanto produtos alimentícios, quanto combustíveis e energia, tem sido extremamente relevante e afetam diretamente o custo final do mercado; **o)** que diversos itens da ARP são importados, ou possuem peças importadas, o que está extremamente afetado com a redução das importações de produtos em sua maioria chineses, o que elevou o custo geral e mesmo a escassez de produtos e equipamentos; **p)** que esses aumentos vêm inviabilizando a manutenção dos preços registrados em ARP vigentes por 12 meses, por exemplo, pois não há previsão antecipada ao pregão quanto a volatilidade (sempre para mais) dos preços. Por fim, requereu o reconhecimento das justificativas apresentadas, com a revogação da Ata de Registro de Preços.
No entanto, sem razão, senão vejamos
Em cumprimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, através do Diretor de Esportes, foi instaurado o presente processo administrativo, com o objetivo de apurar a responsabilização da empresa objetivando a aplicação de penalidades em face da empresa**ExoCompanyParticipações Ltda**, ante a inexecução total da Ata de Registro de Preços n.º 163/2021, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 39/2021, cujo objeto é registro de preços para contratação futura de serviços de organização e produção de eventos de corrida de rua e MTB (*Montan Bike*) no Município de Chopinzinho.
Através do Ofício Eletrônico n.º 291/2022, a empresa foinotificada para que apresentasse defesa prévia.

Consta nos autos a manifestação do servidor Paulo EgidioDalsasso, informando que a empresa foi notificada em 07/03/2022, conforme Ofício 291/2022, sendo que foi apresentada defesa prévia pela notificada (fls.96).
A Defesa Prévia consta das fls. 97 a 103.
Entretanto, em que pesem as alegações da contratada, com relação ao argumento de majoração do custo da prestação de serviço, ressalta-se que o sistema de registro de preço não comporta reajuste antes de decorrido doze meses da vigência do contrato (quando derivado da Ata de Registro de Preço), logo, não é causa legítima que justifique ainexecuçãodo contrato.
Com relação a alegação de que não havia emissão de ordem de fornecimento ou instrumento contratual decorrente daARP, vale ressaltar que tal sistemática é inerente ao registro de preços, ou seja, se a ARPpossui vigência de 12 meses, e a administração tem esse prazo para solicitar os serviços registrados, não poderia a empresa simplesmente negar a execução contratual porque a administração não procedeu a contratação no momento almejado.
Assim, a Notificada, antes de se aventurar em participar do processo licitatório deveria ter a cautela de verificar as suas condições para o cumprimento do objeto, o que não o fez.
Portanto, diante da inexecução da Ata de Registro de Preços n.º 163/2021, **a aplicação de penalidades é medida que se impõe.**

2.2. DAAPLICAÇÃO DE PENALIDADES
A aplicação das sanções administrativas tem previsão legal e visa, em última análise, a preservar o interesse público quando este é abalado por atos ilícitos cometidos por contratados da Administração Pública.
No caso em análise, a empresa **EXO COMPANY PARTICIPAÇÕES LTDA**alega o descumprimento da Ata de Registro de Preços 163/2021, em síntese, diante da inviabilidade financeira, em razão da majoração do custo da prestação de serviço, bem como em razão de que não havia emissão de ordem de fornecimento ou instrumento contratual decorrente daARP, o que impossibilitaria a execução da mesma.
Pois bem. De acordo com os arts. 87 e seguintes da Lei 8.666/93 podem ser aplicadas as seguintes penalidades:

Art.87.Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
I-advertência;
II-multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
III-suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois)anos;
IV-declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior. (g.n.).

Verifica-se que as sanções administrativas têm caráter educativo, pois mostram aos contratados que a Administração não tolera condutas ilícitas, também caráter repressivo, para impedir que o Estado e a sociedade sofram prejuízos pelo descumprimento pelos fornecedores de suas obrigações.
Nesse sentido, a **Ata de Registro de Preços n.º 163/2021**prevê:

"CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES:
10.1 - Denúncias relacionadas ao não cumprimento da ARP e do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.
10.2 - O CONTRATANTE decide aplicar ao(s) Contrato(s), na hipótese de inexecução das obrigações pela CONTRATADA, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:
I - advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa.
II - advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.
III - penalidades pecuniárias:
a)multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato;
b)multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;
c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções médias;
d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções graves;
e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93;
f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.
IV - suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.
V - rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.
VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.
VII - O CONTRATANTE resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.
10.3 - Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei n° 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.
10.4 - Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.
10.5 - Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
10.6 - Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.
10.7 - Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:
10.7.1 - Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
10.7.2 - Manifestação do(s) gestor(es) do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
10.7.3 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;
10.7.4 - Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
10.7.5 - Decisão do Prefeito Municipal;
10.7.6 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;

10.7.7 - As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Contrato". (g.n.).

Nota-se que é evidente a existência de uma gradação entre as penalidades previstas na Lei de Licitações, que partem da mais leve – advertência – até a mais grave – declaração de inidoneidade.
O princípio da proporcionalidade avulta-se como meio de garantir que a penalidade aplicada pelo gestor público seja condizente com a severidade da violação contratual praticada, de modo que as sanções mais graves sejam aplicadas apenas às condutas mais reprováveis.
Ora, verifica-se que a Notificada deixou de observar a boa-fé objetiva, especificamente o dever de transparência e lealdade no trato com a Administração Municipal na medida em que, apesar de ter conhecimento da data do evento, bem como ter tratado de diversos assuntos para cumprimento da ARP, através da reunião realizada através do *google meet*, bem como conversas via*e-mail*, mesmo assim não cumpriu com o acordado, causando prejuízos ao Município.
Ressalta-se o fato de que a Ata de Registro de Preços nº 163/2021 foi assinada em 09/08/2021, e o evento marcado para 03/10/2021, ou seja, menos de dois meses após a assinatura. Importante destacar que o evento marcado envolveria cerca de 400 (quatrocentos) participantes, com o objetivo de incentivo e manutenção do esporte no Município.
Ainda, no dia 21/09/2021 a contratada enviou e-mail da empresa solicitando o cancelamento da ATA, pois não iria conseguir realizar os serviços contratados.
No caso em análise, não há lógica na alegação de não cumprimento da ARP em razão de inviabilidade financeira, tendo em vista majoração do custo da prestação de serviço.
Isso porque, além dos argumentos já citados, da data da assinatura da Ata e a data do pedido de cancelamento foram somente 42 (quarenta e dois dias).
Tal inviabilidade deveria ter sido avaliada antes do compromisso assumido.Outrossim, a contratada sequer comprovou as alegações, ônus que lhe incumbia.
Ou seja, constata-se a ofensa à boa-fé objetiva, mormente ao cumprimento dos deveres de lealdade, confiança, informação, honestidade e probidade no cumprimento das obrigações.
Registre-se que caberia à empresa vencedora do certame cumprir devidamente as avenças celebradas, sobremaneira quando o Município estabeleceu expressamente o modo e as condições para a execução do objeto.
Além disso, o Decreto Municipal n.º 151/2013, que regulamenta as contratações pelo Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Municipal dispõe que:

Art. 19 - O registro do fornecedor será cancelado quando:
I - descumprir as condições da ata de registro de preços;
II -não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
Parágrafo único - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do *caput* será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
Art. 20 -O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
I - por razão de interesse público; ou
II -a pedido do fornecedor.(g.n.).

No mesmo sentido, dispõe o Decreto Municipal n.º 151/2013:
DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
Art. 16 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
Art. 17 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
§ 1º - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
§ 2º - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Art. 18 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
I -liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
II -convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
Parágrafo único - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
Art. 19 - O registro do fornecedor será cancelado quando:
I -descumprir as condições da ata de registro de preços;
II -não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
Parágrafo único - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do *caput* será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
Art. 20 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
I - por razão de interesse público; ou
II - a pedido do fornecedor.(g.n.).

Desse modo, a solicitação de cancelamento deverá ser resultante da ocorrência de "fato superveniente, **decorrente de caso fortuito ou força maior**".
Para **Washington de Barros Monteiro** a *"(...) força maior é a excludente de responsabilidade, prevista, no art. 393, como o 'fato necessário, cujos efeitos não era possível evitar ou impedir', sem que seja realizada distinção do caso fortuito nesse dispositivo; **a principal característica dessa excludente da responsabilidade é a inevitabilidade do evento**.*" (g.n).
A força maior é, portanto, um acontecimento relacionado a fatos externos, independentes da vontade humana, que impedem o cumprimento das obrigações, **o que não ocorreu no presente caso**.
Da mesma forma não há o que se falar em caso fortuito.
Logo, constata-se a ofensa à boa-fé objetiva, mormente ao cumprimento dos deveres de lealdade, confiança, informação, honestidade e probidade no cumprimento das obrigações.
Registre-se que caberia à empresa vencedora do certame cumprir devidamente as avenças celebradas, sobremaneira quando o Município estabeleceu expressamente o modo e as condições para a execução do objeto.
No mais, a Administração tem o poder-dever de multar o contratado que agir com culpa e não justificar a falta de execução do contrato firmado.
Desse modo, é que se justifica a aplicação da multa no montante de 15 % (quinze por cento) sobre o valor total do Contrato, no importe de **R$ 52.000,00**, o que corresponde ao valor de **R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais),** nos termos da Cláusula Décima Terceira, Item 10.2, III, Letra "e" da Ata de Registro de Preços n.º 163/2021 e art. 87, II, da Lei n.º 8.666/93.
Há razoabilidade e proporcionalidade na imposição dessa penalidade na medida em que houve prejuízo concreto ao interesse público, **de**

consequências graves, eis em que operou a **inexecução total** da Ata de Registro de Preços n.º 163/2021, em virtude da inércia da Notificada.

DECISÃO

Ante o exposto, **DECIDO:**

pela rescisão unilateral do Contrato, nos termos daCláusula Décima, item 10.2, incisos VI, VI e VII, da Ata de Registro de Preços 163/2021, e art. 78, inciso I e art. 79, inciso I da Lei 8.666/93;

pela aplicação da pena de multa no montante 15 % (quinze por cento) sobre o valor total do Contrato, no importe de **R$ 52.000,00**, o que corresponde ao valor de **R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais),** nos termos da Cláusula Décima, Item 10.2, III, Letra "e" da Ata de Registro de Preços n.º 163/2021 e art. 87, II, da Lei n.º 8.666/93, **cumulada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 2 (dois)anos**, nos termos do 87, II, da Lei n.º 8.666/93;

à **Divisão de Licitações e Contratos** para que **NOTIFIQUE** a empresa quanto ao resultado deste processo, bem como para o recolhimento dos valores, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de cobrança judicial, nos termos do item 10.6 da Ata de Registro de Preços n.º 163/2021;

na ausência do recolhimento dos valores de que trata o Item anterior, à Secretaria de Finanças para que adote as providências cabíveis para cobrança.

Chopinzinho, 04 de maio de 2022.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito Municipal

MONTEIRO, Washington de Barros. Curso de Direito Civil. **Direito das Obrigações**: 2ª parte. 34 ed. São Paulo: Saraiva, 2003, p. 474.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:774C1E48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO ARP 279-2021 - APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE EMPRESA FABIO JUNIOR DOS SANTOS VIDROS

Memorando Eletrônico n.º 2.075/2022. Procedimento Administrativo nº 98/2022.
Assunto: Apuração de responsabilidade. Ata de Registro de Preços n.º 279/2021. Registro de Preços para contratação de empresas para execução futura de serviços diversos em estruturas metálicas e instalação de vidros, fornecimento dos materiais de estruturas metálicas e vidros, contratação de serviços de transporte/elevação com caminhão Munck, para manutenções nos próprios e espaços públicos do município para as secretarias municipais.
Contratada: FABIO JUNIOR DOS SANTOS – VIDROS

DECISÃO

Trata-se do Procedimento Administrativo n.º 98/2022 (**Memorando Eletrônico n.º 2.075/2022**), objetivando a apuração de responsabilidade da empresa **FABIO JUNIOR DOS SANTOS - VIDROS**, ante a inexecução parcial da Ata de Registro de Preços n.º 279/2021, cujo objeto é execução futura de serviços diversos em estruturas metálicas e instalação de vidros, fornecimento dos materiais de estruturas metálicas e vidros, contratação de serviços de transporte/elevação com caminhão Munck, para manutenções nos próprios e espaços públicos do município para as secretarias municipais.
Os autos, contendo 146 (cento e quarenta e seis) páginas, foram regularmente formalizados e encontram-se instruídos com os seguintes documentos:
Solicitação para apuração de responsabilidade da empresa **FABIO JUNIOR DOS SANTOS - VIDROS**, emitida pela Secretaria de Municipal de Saúde (fl.01);
Notas de Empenho (fls. 11 a 14);
Notificação para prestação dos serviços (fl. 17);
Cópia da Ata de Registro de Preços nº 279/2021 (fls. 24 a 36);
Notificação para apresentação de Defesa Prévia (fls. 37 a 39);
Cópia de Ofício 609/2022, através do qual a contratada foi notificada para apresentar defesa prévia ante a possível inexecução da A.R.P. nº 279/2021, bem como quanto a aplicação das penalidades constantes nas Cláusulas Oitava e Décima da A.R.P nº 279/2021 (fls. 40 a 137).
Defesa Prévia (fls. 136 a 137);
Parecer Jurídico da lavra do Procurador Municipal, Dr. Thiago Voracoski Santos, no qual opinou pela aplicação das penalidades cabíveis (multa, suspensão do direito de licitar e contratar com a administração e rescisão contratual).
Relação de empenhos em aberto apresentado pela Divisão de Contabilidade (fls. 142-146).
Vieram os autos para decisão.
É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO
DAS ALEGAÇÕES DA FABIO JUNIOR DOS SANTOS – VIDROS

Cuida-se do Procedimento Administrativo n.º 98/2022 (**Memorando Eletrônico n.º 2.075/2022**), objetivando a apuração de responsabilidade da empresa **FABIO JUNIOR DOS SANTOS - VIDROS**, ante a inexecução parcial da Ata de Registro de Preços n.º 279/2021, cujo objeto é execução futura de serviços diversos em estruturas metálicas e instalação de vidros, fornecimento dos materiais de estruturas metálicas e vidros, contratação de serviços de transporte/elevação com caminhão Munck, para manutenções nos próprios e espaços públicos do município para as secretarias municipais.
Através do Termo de Notificação de fls. 37-39 a empresa foi notificada através do Ofício nº 609/2022 para que apresentasse defesa prévia no prazo de 15 (quinze) dias úteis, diante da possível inexecução parcial da A.R.P. n° 279/2021, bem como, sobre a possibilidade de aplicação das penalidades constantes nas Cláusulas Oitava e Décima, ambas da A.R.P. n° 279/2021.
Através do Ofício Eletrônico n.º 609/2022, a empresa **FABIO JUNIOR DOS SANTOS – VIDROS** apresentou defesa prévia, aduzindo, em síntese: **a)** que é empresa atuante no ramo de VIDROS, estabelecida na Rua João Bento, nº569 bairro Centro, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, CNPJ nº 28.234.779/0001-29; **b)** que o motivo para cobrança da referida notificação é alguns serviços em atraso nas unidades do Município de Chopinzinho – PR; **c)** que devido a pandemia da Corona vírus uma empresa do porte da requerente, que é de porte pequeno, teve inúmeros danos tais como atrasos contratuais, atrasos de execução de serviços falta da matéria prima e física da fábrica reduzindo a disponibilidade do produto no mercado; **d)** que na empresa requerente, mesmo tomando todos os cuidados, infelizmente aconteceram muitos casos; **e)** que no setor de montagem, que é o "cérebro" da empresa, muitos profissionais testaram positivo para a doença, o que levou à paralisação temporária do setor; **f)** que dos 4 membros do corpo de montagem da empresa, 3 testaram positivo para o COVID-19; **g)** que em 01/02/2022, ou seja, pouco antes do período em questão, o profissional Lori José dos Santos Junior testou positivo para o COVID-19, precisando ficar em isolamento domiciliar, de forma que sua ausência foi sentida dias depois.; **h)** que em 04/02/2022 o profissional Vagner Alessandro dos Santos, também testou positivo para o COVID-19; **i)** que em 03/03 o proprietário e montador também da empresa também precisando ficar em isolamento domiciliar, fora as sequelas que é de conhecimento de todos, com os atrasos aqui mencionados, justificando-os; **j)** que não é mero caso de três funcionários afastados por atestado médico, pelo contrário, trata-se de epidemia global cujos efeitos foram verdadeiramente sentidos internamente pela requerente, pois atingiu seu corpo de funcionários e, em especial, como se demonstrou acima, funcionários diretamente ligados com os serviços prestados à requerida. Por fim, requer seja considerada justificada a mora da requerente, a empresa já atendeu algumas solicitações da Senhora Roseli Lorenzi, dias atrás e se compromete a partir de amanhã dia

nove de maio de dois mil e vinte e dois a fazer as medições na unidade solicitada.

No entanto, sem razão, senão vejamos

Conforme consta relatório emitido pela Secretaria Municipal de Saúde (fls. 01):

"Considerando que esta Secretaria possui a necessidade de contratação de serviço de conserto e fornecimento de vidro em algumas unidades básicas de saúde e que a empresa responsável é a Dentetora da Ata de Registro de Preço nº 279/2021, Fábio Junior dos Santos - Vidro, resultante do Processo 145/2021, Pregão Eletrônico 87/2021.

Considerando que na data de 16 e 17 de fevereiro de 2022 entrei em contato com a empresa via telefone para conversar sobre o procedimento de solicitação de serviço, sobre como devia proceder para emitir o pedido de empenho, no entanto nas duas oportunidades o responsável Fábio não estava no local e a atendente ficou de retornar quando o mesmo regressasse mas não tive retorno. Após essas duas tentativas de contato, a Coordenadora Alesandra também tentou ligar para empresa e conseguiu o número de whatsapp do Senhor Fábio, sendo assim no dia 22 de fevereiro de 2022 entrei em contato via aplicativo conforme seguem as capturas de tela, nos áudios o Senhor Fábio solicita o endereço dos locais em que necessitam de avaliação, desta forma solicitei para que o mesmo viesse até a Unidade Central de Saúde e a partir dali ele seria acompanhado até as unidades pertinentes, no entanto o mesmo não veio até a UBS Central e não deu mais retorno algum sobre a solicitação. No dia 07 de março entrei em contato novamente via whatsapp e não obtive retorno. No dia 08 de março enviei mensagem novamente e o mesmo me retornou em áudio, dizendo que estava solicitando reajuste nos valores.

Considerando que no dia 04 de abril encaminhei via Ofício 477/2022 - Empenho 1883/2022 - Ordem de Serviço (Fabio Junior Dos Santos) o Empenho 1883/2022 para o Senhor Fábio.

Considerando que no dia 20 de abril encaminhei uma Notificação para o Senhor Fábio e ainda não obtive nenhum retorno sobre os serviços solicitados. (...)"

Em cumprimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, foi instaurado o presente processo administrativo, com o objetivo de apurar a responsabilização da empresa objetivando a aplicação de penalidades em face da empresa **FABIO JUNIOR DOS SANTOS - VIDROS**, ante a inexecução parcial da Ata de Registro de Preços n.º 279/2021, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 87/2021.

Pois bem. O art. 20 do Decreto Federal n.º 7.892/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços elenca as hipóteses de suspensão ou cancelamento dos preços, nos seguintes termos:

Art. 20. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nosincisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993,ou noart. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do**caput**será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 21. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor**.** (g.n.).

No mesmo sentido, dispõe o Decreto Municipal n.º 151/2013, que regulamenta as Contratações pelo Sistema de Registro de Preço no âmbito da Administração Pública Municipal:

DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Art. 16 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 17 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 1º - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

§ 2º - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Art. 18 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo único - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Art. 19 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

Parágrafo único - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do *caput* será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 20 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.(g.n.).

Entretanto, em que pesem as alegações da contratada, com relação ao argumento de que devido a pandemia da Coronavírus teve inúmeros danos tais como atrasos contratuais, atrasos de execução de serviços falta da matéria prima e física da fábrica reduzindo a disponibilidade do produto no mercado, bem como que, mesmo tomando todos os cuidados, aconteceram muitos casos de Covid na empresa, não é causa legítima que justifique ainexecuçãodo contrato.

Conforme se verifica na manifestação da Secretaria Municipal de Saúde, a empresa contratada não está executando de modo satisfatório o contrato e mesmo notificada por diversas vezes, se recusa em executar o objeto contratado, causando vários transtornos à administração municipal e a população atendida.

Embora alegue que a impossibilidade de atendimento está justificada pela COVID-19, considerando principalmente que houve a contaminação de alguns funcionários, analisando os argumentos da empresa, não há provas de que os funcionários realmente foram contaminados, bem como não há provas de que a empresa realmente estaria totalmente incapacitada para atender o objeto da contratação.

Outrossim, a COVID-19, no atual estágio em que se encontra a pandemia, onde o cenário de vacinação da população é amplamente predominante, não pode mais ser utilizada como argumento para a recusa da execução contratual.

Outrossim, ressalta-se o fato de a empresa assinou a A.R.P nº 279/2021 em 09/12/2021 e o descumprimento começou já no mês de fevereiro/2022.

Assim, a Notificada, antes de se aventurar em participar do processo licitatório deveria ter a cautela de verificar as suas condições para o cumprimento do objeto, o que não o fez.

Portanto, diante da inexecução parcial da Ata de Registro de Preços n.º 279/2021, a aplicação de penalidades é medida que se impõe.

2.2. DA APLICAÇÃO DE PENALIDADES

A aplicação das sanções administrativas tem previsão legal e visa, em última análise, a preservar o interesse público quando este é abalado por atos ilícitos cometidos por contratados da Administração Pública.
No caso em análise, a empresa **FABIO JUNIOR DOS SANTOS – VIDROS** alega o descumprimento da Ata de Registro de Preços 279/2021, em síntese, em razão de que diante da Covid19, ocorreram atrasos contratuais, atrasos de execução de serviços falta da matéria prima e física da fábrica reduzindo a disponibilidade do produto no mercado, bem como, principalmente, porque houve a contaminação de alguns funcionários.
Pois bem. De acordo com os arts. 87 e seguintes da Lei 8.666/93 podem ser aplicadas as seguintes penalidades:

Art.87.Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
I-advertência;
II-multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
III-suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois)anos;
IV-declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior. (g.n.).

Verifica-se que as sanções administrativas têm caráter educativo, pois mostram aos contratados que a Administração não tolera condutas ilícitas, também caráter repressivo, para impedir que o Estado e a sociedade sofram prejuízos pelo descumprimento pelos fornecedores de suas obrigações.
Nesse sentido, a **Ata de Registro de Preços n.º 279/2021** prevê:

"CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES:
10.1 - Denúncias relacionadas ao não cumprimento da ARP e do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.
10.2 - O CONTRATANTE decide aplicar ao(s) Contrato(s), na hipótese de inexecução das obrigações pela CONTRATADA, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:
I - advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa.
II - advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.
III - penalidades pecuniárias:
a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato;
b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;
c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções médias;
d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções graves;
e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93;
f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.
IV - suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.
V - rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.
VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.
VII - O CONTRATANTE resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.
10.3 - Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei n° 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.
10.4 - Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.
10.5 - Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
10.6 - Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.
10.7 - Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:
10.7.1 - Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
10.7.2 - Manifestação do(s) gestor(es) do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
10.7.3 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;
10.7.4 - Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
10.7.5 - Decisão do Prefeito Municipal;
10.7.6 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
10.7.7 - As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Contrato". (g.n.).

Nota-se que é evidente a existência de uma gradação entre as penalidades previstas na Lei de Licitações, que partem da mais leve – advertência – até a mais grave – declaração de inidoneidade.
O princípio da proporcionalidade avulta-se como meio de garantir que a penalidade aplicada pelo gestor público seja condizente com a severidade da violação contratual praticada, de modo que as sanções mais graves sejam aplicadas apenas às condutas mais reprováveis.
Ora, verifica-se que a Notificada deixou de observar a boa-fé objetiva, especificamente o dever de transparência e lealdade no trato com a Administração Municipal na medida em que deixou de cumprir com o constante da ARP 279/2021, causando prejuízos e transtornos ao Município.
Ressalta-se o fato de que a Ata de Registro de Preços nº 279/2021 foi assinada em 09/12/2021, **e o descumprimento teve início já no mês de fevereiro de 2022.**

No caso em análise, não há lógica na alegação de não cumprimento da ARP em razão da Covid 19.
Tal inviabilidade deveria ter sido avaliada antes do compromisso assumido. Outrossim, a contratada sequer comprovou as alegações, ônus que lhe incumbia.
Ou seja, constata-se a ofensa à boa-fé objetiva, mormente ao cumprimento dos deveres de lealdade, confiança, informação, honestidade e probidade no cumprimento das obrigações.
Registre-se que caberia à empresa vencedora do certame cumprir devidamente as avenças celebradas, sobremaneira quando o Município estabeleceu expressamente o modo e as condições para a execução do objeto.
Além disso, o Decreto Municipal n.º 151/2013, que regulamenta as contratações pelo Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Municipal dispõe que:

Art. 19 - O registro do fornecedor será cancelado quando:
I - descumprir as condições da ata de registro de preços;
II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
Parágrafo único - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do *caput* será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
Art. 20 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
I - por razão de interesse público; ou
II - a pedido do fornecedor.(g.n.).

No mesmo sentido, dispõe o Decreto Municipal n.º 151/2013:

DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
Art. 16 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
Art. 17 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
§ 1º - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
§ 2º - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Art. 18 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
Parágrafo único - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
Art. 19 - O registro do fornecedor será cancelado quando:
I - descumprir as condições da ata de registro de preços;
II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
Parágrafo único - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do *caput* será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
Art. 20 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
I - por razão de interesse público; ou
II - a pedido do fornecedor.(g.n.).

Logo, constata-se a ofensa à boa-fé objetiva, mormente ao cumprimento dos deveres de lealdade, confiança, informação, honestidade e probidade no cumprimento das obrigações.
Registre-se que caberia à empresa vencedora do certame cumprir devidamente as avenças celebradas, sobremaneira quando o Município estabeleceu expressamente o modo e as condições para a execução do objeto.
No mais, a Administração tem o poder-dever de multar o contratado que agir com culpa e não justificar a falta de execução do contrato firmado.
Conforme despacho 9, a Divisão de Contabilidade informou que existem dois empenhos pendentes de entrega, sendo o empenho **001883/2022** no valor de **R$ 2.522,21 (dois mil, quinhentos e vinte e dois reais e vinte e um centavos)** e empenho **007926/2021** no valor de **R$ 4.000,09 (quatro mil reais e nove centavos),** totalizando o montante de **R$ 6.522,30 (seis mil, quinhentos e vinte e dois reais e trinta e centavos).**
Desse modo, é que se justifica a aplicação da multa no montante de 15 % (quinze por cento) sobre o valor total empenhado e não entregue, o que totaliza de **R$ 6.522,30 (seis mil, quinhentos e vinte e dois reais e trinta e centavos),** o que corresponde ao valor de **R$ 978,34 (novecentos e setenta e oito reais e trinta e quatro centavos),** nos termos da Cláusula Décima Terceira, Item 10.2, III, Letra "e" da Ata de Registro de Preços n.º 279/2021 e art. 87, II, da Lei n.º 8.666/93.
Há razoabilidade e proporcionalidade na imposição dessa penalidade na medida em que houve prejuízo concreto ao interesse público, eis em que operou a **inexecução parcial** da Ata de Registro de Preços n.º 279/2021, em virtude da inércia da Notificada.

DECISÃO

Ante o exposto, **DECIDO:**

pela rescisão unilateral do Contrato, nos termos da Cláusula Décima, item 10.2, incisos V, VI e VII, da Ata de Registro de Preços 279/2021, e art. 78, inciso I e art. 79, inciso I da Lei 8.666/93;

pela aplicação da pena de multa no montante 15 % (quinze por cento) calculada sobre o valor total empenhado e não entregue, o que totaliza de **R$ 6.522,30 (seis mil, quinhentos e vinte e dois reais e trinta e centavos),** sendo que 15% que corresponde ao valor de **R$ 978,34 (novecentos e setenta e oito reais e trinta e quatro centavos),** nos termos da Cláusula Décima Terceira, Item 10.2, III, Letra "e" da Ata de Registro de Preços n.º 279/2021 e art. 87, II, da Lei n.º 8.666/93, **cumulada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 2 (dois)anos**, nos termos do 87, III, da Lei n.º 8.666/93;

à **Divisão de Licitações e Contratos** para que **NOTIFIQUE** a empresa quanto ao resultado deste processo, bem como para o recolhimento dos valores, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de cobrança judicial, nos termos do item 10.6 da Ata de Registro de Preços n.º 279/2021;

à **Divisão de Licitações e Contratos** para informe as Secretarias interessadas;

na ausência do recolhimento dos valores de que trata o Item anterior, à Secretaria de Finanças para que adote as providências cabíveis para cobrança.

Chopinzinho, 24 de junho de 2022.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:D87F14EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ARP - PE 67-2022

Extrato das Atas de Registros de Preços do Pregão Eletrôniconº 67/2022. OBJETO:Registro de Preços para Contratação Futura de Serviços Especializados de Exames de Diagnósticos por Imagens. VIGÊNCIA:12meses. EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: Os serviços, uma vez solicitados deverão ser executados pela contratada, em estabelecimento próprio, no prazo máximo de 02 (duas) horas, após a solicitação, e conforme a necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações.FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Saúde: - PAB (Atenção Básica): 07.02.103010004.2.035.3.3.90.39 (1317) Fonte: 303/ 07.02.103010004.2.035.3.3.90.39 (1319) Fonte: 494. - MAC: 07.02.103010004.2.035.3.3.90.39 (1321) Fonte: 303 / 07.02.103010004.2.035.3.3.90.39 (1323) Fonte: 494. O pagamento será efetuado até o dia 15 (quinze) de cada mês, após a apresentação da Nota Fiscal que deverá ser entregue no máximo até o dia 05 (cinco) do mês corrente, relativa aos serviços executados, que atestadas pela Secretaria de Saúde, serão encaminhadas para a Divisão de Finanças da PREFEITURA para pagamento.GESTORAGrazziele Matte Dossena. FISCAL: Juciele Cristina de Quadros.FISCAL SUBSTITUTO: Joelma Filimberti.Partes: Município de Chopinzinho e: ARP nº 262/2022 – Chopinzinho Imagens e Diagnósticos Ltda. Valor Total estimado R$ 1.194.394,10.

Chopinzinho, 06 de julho de 2022.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:85C621A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 260-2022 - DL 29-2022

Espécie: Extrato do Contrato nº 260/2022. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Wellington Justino de Souza 04613921945. CNPJ: 11.884.268/0001-50. Objeto: Contratação de empresa para serviços de aulas de música e serviços de estúdio. Valor R$ 14.856,00 (quatorze mil, oitocentos e cinquenta e seis reais). Origem: Dispensa de Licitação nº 29/2022. Fundamento Legal: Artigo 24 da Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (1757) Fonte: 880. Data da assinatura 05/07/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Wellington Justino de Souza, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:05747713

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 67-2022

HOMOLOGAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 67/2022
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Serviços nº67/2022, de 20/06/22, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu **Edson Luiz Cenci**, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R$
CHOPINZINHO IMAGENS E DIAGNOSTICOS LTDA	1.194.394,10
TOTAL HOMOLOGADO	1.194.394,10

Que apresentou osMenores Preços Item para Registro.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 06/07/22.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:A4AC15A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DL 29-2022

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃOREF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2022
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 29/2022, eu, EDSON LUIZ CENCI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	Valor total R$
WELLINGTON JUSTINO DE SOUZA 04613921945	11.884.268/0001-50	14.856,00

Conforme proposta. É a decisão.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho - PR, 05 de julho de 2022.

EDSON LUIZ CENCI.
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:BC8C03BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DA ARP 163-2021 - EXO COMPANY PARTICIPAÇÕES LTDA

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL E APLICAÇÃO DE PENALIDADES DA A.R.P.nº 163/2021

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR*, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Miguel Procópio Kurpel, nº. 3.811, Bairro São Miguel, inscrito no CNPJ/MF. Nº. 76.995.414/0001-60 neste ato representado pelo seu Prefeito Senhor* **EDSON LUIZ CENCI,** brasileiro, portador do CPF nº 518.894.719-68 e do RG nº 3.533.593-5 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, através do presente, **RESOLVE:**

Cláusula Primeira -Rescindir unilateralmente a A.R.P. nº163/2021, firmada em 09 de agosto de 2021, oriundo do Processo Licitatório nº 41/2021, Edital de Pregão Eletrônico nº 39/2021, visando oRegistro de Preços para Contratação Futura de Serviços de Organização e Produção de Eventos de Corrida de Rua e MTB (Montan Bike) no Município de Chopinzinho, firmado com a Empresa **EXO COMPANY PARTICIPAÇÕES LTDA**, com sede na Rua Coronel Madureira, 40, LJ 13, Centro, na cidade Saquarema - RJ, CEP 28.990-756, telefone (21) 3587-0723, e-mail executivo@exocompany.com, CNPJ nº21.061.770/0001-14, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor **Thiago de Oliveira Vieira**,brasileiro,inscritonoCPFnº 124.071.307-07,portadordoRGnº 21.796.779-3 DETRAN-RJ, residenteedomiciliado em São Gonçalo - RJ, em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Segunda - A rescisão unilateral do A.R.P n° 163/2021, nos termos da Cláusula Décima, item 10.2, incisos VI, VI e VII, da Ata de Registro de Preços 163/2021, e art. 78, inciso I e art. 79, inciso I da Lei 8.666/93;Procedimento Administrativo n° 63/2022 para **Apuração de Responsabilidade da Empresa Contratada, referente a A.R.P. 163/2021**, protocolado através do memorando eletrônico n° 1056/2022, conforme Decisão contida às folhas 63 a 72 do referido procedimento.

Cláusula Terceira -Serão aplicadas as seguintes penalidades:

pela rescisão unilateral do Contrato, nos termos da Cláusula Décima, item 10.2, incisos VI, VI e VII, da Ata de Registro de Preços 163/2021, e art. 78, inciso I e art. 79, inciso I da Lei 8.666/93;

pela aplicação da pena de multa no montante 15 % (quinze por cento) sobre o valor total do Contrato, no importe de **R$ 52.000,00**, o que corresponde ao valor de **R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais),** nos termos da Cláusula Décima, Item 10.2, III, Letra "e" da Ata de Registro de Preços n.º 163/2021 e art. 87, II, da Lei n.º 8.666/93, **cumulada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 2 (dois)anos**, nos termos do 87, II, da Lei n.º 8.666/93;

à **Divisão de Licitações e Contratos** para que **NOTIFIQUE** a empresa quanto ao resultado deste processo, bem como para o recolhimento dos valores, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de cobrança judicial, nos termos do item 10.6 da Ata de Registro de Preços n.º 163/2021;

na ausência do recolhimento dos valores de que trata o Item anterior, à Secretaria de Finanças para que adote as providências cabíveis para cobrança.

Cláusula Quarta -O Presente Termo de Rescisão e Aplicação de Penalidades será publicado, em veículo de divulgação do Município.

Chopinzinho - PR, 12 de maio de 2022.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:97612F15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DA ARP 279-2021 - FABIO JUNIOR DOS SANTOS - VIDROS

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL E APLICAÇÃO DE PENALIDADES DA A.R.P.nº 279/2021

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Miguel Procópio Kurpel, nº. 3.811, Bairro São Miguel, inscrito no CNPJ/MF. Nº. 76.995.414/0001-60 neste ato representado pelo seu Prefeito Senhor **EDSON LUIZ CENCI,** brasileiro, portador do CPF nº 518.894.719-68 e do RG nº 3.533.593-5 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, através do presente, **RESOLVE:**

Cláusula Primeira -Rescindir unilateralmente a A.R.P. nº279/2021, firmada em 06 de dezembro de 2021, oriundo do Processo Licitatório nº 145/2021, Edital de Pregão Eletrônico nº 87/2021, visando oRegistro de preços para contratação de empresas para execução futura de serviços diversos em estruturas metálicas e instalação de vidros, fornecimento dos materiais de estruturas metálicas e vidros, contratação de serviços de transporte/elevação com caminhão munck, para manutenções nos próprios e espaços públicos do município para as secretarias municipais, firmado com a Empresa **FABIO JUNIOR DOS SANTOS - VIDROS**, com sede na Avenida Joao Bento, 569 - Sala 01 – Centro, na Cidade de Campo Mourão – PR, CEP 87.301-030, CNPJ nº28.234.779/0001-29, representada pelo Senhor Fabio Junior dos Santos, RG nº 35.557.339-8 SSP/PR e do CPF nº 218.496.198-16, em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Segunda - Rescisão unilateral do Contrato, nos termos da Cláusula Décima, item 10.2, incisos V, VI e VII, da Ata de Registro de Preços 279/2021, e art. 78, inciso I e art. 79, inciso I da Lei 8.666/93, Procedimento Administrativo n° 98/2022 para **Apuração de Responsabilidade da Empresa Contratada, referente a A.R.P. 279/2021**, protocolado através do memorando eletrônico n° 2075/2022, conforme Decisão contida às folhas 62 a 72 do referido procedimento.

Cláusula Terceira -Serão aplicadas as seguintes penalidades:

pela rescisão unilateral do Contrato, nos termos da Cláusula Décima, item 10.2, incisos V, VI e VII, da Ata de Registro de Preços 279/2021, e art. 78, inciso I e art. 79, inciso I da Lei 8.666/93;

pela aplicação da pena de multa no montante 15 % (quinze por cento) calculada sobre o valor total empenhado e não entregue, o que totaliza de **R$ 6.522,30 (seis mil, quinhentos e vinte e dois reais e trinta e centavos),** sendo que 15%que corresponde ao valor de **R$ 978,34 (novecentos e setenta e oito reais e trinta e quatro centavos),** nos termos da Cláusula Décima Terceira, Item 10.2, III, Letra "e" da Ata de Registro de Preços n.º 279/2021 e art. 87, II, da Lei n.º 8.666/93, **cumulada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 2 (dois)anos**, nos termos do 87, III, da Lei n.º 8.666/93;

à **Divisão de Licitações e Contratos** para que **NOTIFIQUE** a empresa quanto ao resultado deste processo, bem como para o recolhimento dos valores, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de cobrança judicial, nos termos do item 10.6 da Ata de Registro de Preços n.º 279/2021;

à **Divisão de Licitações e Contratos** para informe as Secretarias interessadas;

na ausência do recolhimento dos valores de que trata o Item anterior, à Secretaria de Finanças para que adote as providências cabíveis para cobrança.
Cláusula Quarta -O Presente Termo de Rescisão e Aplicação de Penalidades será publicado, em veículo de divulgação do Município.

Chopinzinho - PR, 29 de junho de 2022.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:E1E00898

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ANULAÇÃO DE PENALIDADES CONTRATO 349-2020 - ANTONIALE 07_07_2022

TERMO DE ANULAÇÃO DE PENALIDADES
REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 349/2020.
INTERESSADA: **ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP**
CNPJ: 07.005.073/0001-15
ENDEREÇO: Rua 14 de Dezembro, nº 1325, Centro, CEP: 85.560-000, Chopinzinho - PR.
REPRESENTANTE LEGAL: Antônio Luzza, RG nº 3.596.044-9 SSP/PR e do CPF nº 487.018.409-59.
PROCURADORES: André Ademir Ghidin, OAB-PR n° 77.553 e Ariston Carlos Ghidin, OAB-PR 41.956.

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Miguel Procópio Kurpel, Nº 3811, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Senhor EDSON LUIZ CENCI,

brasileiro, portador do CPF nº 518.894.719-68 e do RG nº 3.533.593-5 SSP/PR, resolve anular as penalidades aplicadas na decisão administrativa que rescindiu unilateralmente o contrato nº 349/2020 e suspendeu o direito da autora de participar e contratar com o Poder Público pelo período de 01 ano, bem como aplicou a penalidade de multa no valor de R$ 2.650,97 (dois mil, seiscentos e cinquenta reais e noventa e sete centavos).

Chopinzinho, PR, 07 de julho de 2022.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:940F975B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 394/2022

PORTARIA N.º 394/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º – **Nomear** os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para constituírem a **Comissão de Avaliação de amostra de gêneros alimentícios,** segue:

Servidor	RG
LEONOR RABELO DE ANDRADE	4.654.174-0
JULIANA GLEICE BERALDO CAVALHEIRO	6.675.806-0
EMELLIE CRISTINE ALVES	10.423.593-0

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 5 de julho de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:BBEA8807

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO N.º 020/2022

EXTRATO N.º 020/2022 -TERMO DE COMPROMISSO
INTERESSADOS: Município De Colombo/Pre Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.
OBJETO: Atribuir à SANEPAR a função de arrecadar, em nome do Município de Colombo, a Taxa de Coleta de Lixo, conforme o Código Tributário Municipal (Lei Municipal nº 16/78, de 12/07/1978.
LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Curitiba, 10 de maio de 2022
ASSINATURAS: Helder Luiz Lazarotto, Claudio Stabile e Elerian do Rocio Zanetti

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:E40E9EA8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 391/2022

PORTARIA Nº 391/2022
A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 054/2022;
RESOLVE:

Art. 1º – **Designar** os servidores abaixo para constituírem a **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar,** referente ao processo administrativo n.º 4937/2021, **sob a presidência do primeiro**, conforme segue:

Servidor	Matrícula
Kelly Mara Heidemann de Azevedo	**5095**
Jocimara de Fátima Nunes Marchaukoski	3308
Sydnei de Jesus Godinho	9503

Art. 2º - Fica revogada a portaria nº 195/2022 e,
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 04 de julho de 2022.

MARILDA FRANÇA GIMENES ZANONI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:4E9F446F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0398/2022

PORTARIA N° 0398/2022

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,
RESOLVE:

Art. 1º- **Conceder Aposentadoria Por Invalidez**, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal**ELISANGELA DIAS DOS SANTOS** RG: 5.925.912-1/PR, CPF: 014.374.239-65, no cargo de**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** sob matrícula n° 7370 funcionário 7370-1, com fulcro no Art. 40, §1º, inc. I, segunda parte da Constituição Federal e Artigo 30, § 3º da Lei Municipal 960/2006. Cálculos dos proventos de acordo com o Art. 40, § 3º da CF/88; art. 1ª da Lei 10.887/2004 e art. 43 da Lei Municipal 960/2006. Conforme**Processo Administrativo sob n° 0104/2022,** percebendo proventos mensais de hum mil, oitocentos e cinquenta e oito reais. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paço Municipal de Colombo

Em, 6 de julho de 2022.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:C9F43EFC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0399/2022

PORTARIA N° 0399/2022

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

RESOLVE:

Art. 1º- **Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição,**na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **JUCILENE STEMPYNIAKI,** RG: 5.260.557-1/PR CPF: 757.227.719-53 no cargo de**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,**sob matrícula nº 1031, funcionário 1031-1, como como dispõe o art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005 e art. 83 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 125/2022,** percebendo proventos de dois mil, novecentos e três reais e trinta e nove centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paço Municipal de Colombo

Em, 6 de julho de 2022.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:CE1F7612

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 0400/2022

PORTARIA N.° 0400/2022

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

RESOLVE:

Art. 1º- **Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério,** na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **AUREA APARECIDA VON DER OSTEN** RG: 3.287.113-5/PR CPF: 664.104.289-87, no cargo de **PROFESSORA,** sob matrícula nº. 4132 funcionária 4132-1 como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 84 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 130/2022,** percebendo proventos mensais de quatro mil, oitenta e oito reais e setenta e um centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 6 de julho de 2022.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:7ACAFC43

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 0401/2022

PORTARIA N.° 0401/2022

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte,na forma da Lei 960/2006, a Senhora **ROSARI APARECIDA BORGES DOS SANTOS**, RG: 8.612.594-3/PR e CPF: 737.002.589-68, o correspondente a 100,00% do benefício, em nome do Servidor **DIRCEU ROZENDO DOS SANTOS BORGES,** RG: 5.324.317-7/PR, CPF: 764.521.239-07, no cargo de **SERVENTE** sob matrícula n° 5083, como dispõe o Art. 40, §7º, inc. I da Constituição Federal e Art. 5º e 45º, I, "a" da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 179/2022,** assegurando a beneficiária o direito de receber hum mil, seiscentos e trinta e nove reais e oitenta e dois centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Paço Municipal de Colombo

Em, 6 de julho de 2022.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:19DE0E2A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 412/2022

PORTARIA N.º 412/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º – Exonerar a pedido, a Senhora **MARIA ADRIANA PEREIRA DE SOUZA**, portadora do RG n.º 05.334.488-7, CPF n.º 853.628.089-15, matricula n.° 15098, do cargo de Procuradora Geral do Município, vinculado à Procuradoria Geral do Município, a partir de 7 de julho de 2022.

Art.2º – Exonerar, a Senhora **GREICE BODZIAK,** portadora do RG n.º 7.093.121-4, CPF n.º 004.251.219-09, matricula n.° 15248, do cargo de Diretora do Departamento Judicial, vinculado à Procuradoria Geral do Município, a partir de 7 de julho de 2022.

Art.3º- Nomear, a Senhora **GREICE BODZIAK** , portadora do RG n.º 7.093.121-4, CPF n.º 004.251.219-09, matricula n.° 15248, para o cargo de Procuradora Geral do Município, vinculado à Procuradoria Geral do Município, a partir de 8 de julho de 2022.

Art.4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 7 de julho de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:0150257C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 10845/2022.

N° do Empenho:	10845/2022
Data:	06/07/22
Valor Total do Empenho:	R$ 32.240,00 (trinta e dois mil e duzentos e quarenta reais).
Nº da Dispensa de Licitação	066/2022
Contratado:	ANA CRISTINA MEYER PIRES RESENDE MAXIMA VIRTUAL CNPJ: 11.021.593/0001-99
Contratante:	Prefeitura Municipal de Colombo.
Objeto:	Aquisição de materiais educativos para o setor de Nutrição da Secretaria Municipal de Saúde para implementação da estratégia "Amamenta e Alimenta Brasil".
Órgão Responsável:	Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Karina dos Santos Ferreira
Código Identificador:44ED035A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 064/2022

HOMOLOGAÇÃO
O Secretário Municipal de Administração, a Secretária Municipal de Assistência Social, o Secretário Municipal de Governo, o Secretário Municipal de Educação, o Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho, o Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento, o Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude, o Secretário Municipal de Meio Ambiente, o Secretário Municipal de Obras e Viação e a Secretária Municipal de Saúde do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas:
R E S O L V E M:
HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 037/2022, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2022**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) P13.
VENCEDOR: COLOMBO GÁS LTDA – CNPJ. 82.683.640/0001-08
ITEM 01: Gás liquefeito de petróleo (GLP), envasado em botijões de 13 kg (P13), de acordo com as normas da ABNT. Livre Concorrência – 75%.
Desconto sobre a Tabela ANP: 1% (um por cento).
Valor total máximo: R$ 276.240,00 (duzentos e setenta e seis mil duzentos e quarenta reais).
ITEM 02: Gás liquefeito de petróleo (GLP), envasado em botijões de 13 kg (P13), de acordo com as normas da ABNT. Cota Reservada ME/EPP's– 25%.
Desconto sobre a Tabela ANP: 1% (um por cento).
Valor total máximo: R$ 92.080,00 (noventa e dois mil e oitenta reais).
Prazo de execução: Conforme Edital.
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses contados da data da assinatura.
Forma de pagamento: O pagamento será efetuado de acordo com a quantidade efetivamente entregue, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal atestada pelo Fiscal de Contrato e Secretário ordenador da despesa.

Dê-se publicidade.

Colombo, 07 de julho de 2022.

ADEMIR ALBERTI CHAVES GARCIA
Secretário Municipal de Administração

ELISANGELA RENA BERALDO LAZAROTTO
Secretária Municipal de Assistência Social

ALCIONE LUIZ GIARETTON
Secretário Municipal de Educação

PLINIO TONIOLO SCHMIDT
Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho

JOSÉ VICENTE DE LIMA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

JERÔNIMO STRAPASSON
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

MARILDA FRANÇA GIMENES ZANONI
Secretária Municipal de Saúde

ITALO PERINI NETO
Secretário Municipal de Obras e Viação

MARCELLO MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:DE707C68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 004/2022 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 316/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2019 PROCESSO Nº 18040/2022

Locatário: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Assistência Social
Locador: MARINA & MONICA IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ 10.842.224/0001-02
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade da Sr. Jaime Domingos Ribeiro, portador do RG.: 10.251.173-5 e CPF: 065.605.959-19.
Objeto: Locação do Imóvel situado a Rua São Pedro, 840 – Jardim Nossa Senhora de Fátima - Colombo/Pr, com área de 461,26 m², a ser utilizada para instalação do CREAS POP da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Valor: Através do presente termo aditivo as partes resolvem manter o valor mensal do aluguel em R$ 8.209,02 (oito mil e duzentos e nove reais e dois centavos).
Perfazendo o valor total de R$ 98.508,24 (noventa e oito mil e quinhentos e oito reais e vinte e quatro centavos), referente ao valor do aluguel pelos 12 (doze) meses de locação.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária, LOA 1620/2021
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 19 de julho de 2022 a 18 de julho de 2023.
Local e Data: Colombo, 05 de julho de 2022.
Assinatura: Elisangela Rena Beraldo Lazarotto

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:F17FE86D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 299/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022 PROCESSO: 34758/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Fabio Rasmusen Dias, portador do RG 6.860.819-8 e CPF 044.043.959-06.
Contratada: DELTA SHOP-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.316.524/0001-14
Objeto: Aquisição de instrumentais, para atender as demandas das Unidades de Saúde e o Pronto Atendimento, por meio do sistema de Registro de Preços, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 37.874,80 (trinta e sete mil e oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos)
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de julho de 2022.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:9C06ACD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 263/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022. PROCESSO: 33148/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: GUILHERME CARVALHO COMERCIO, inscrita no CNPJ sob nº 24.765.205/0001-26.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Fiscal de Contrato Sr. Fábio Rasmusen Dias.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de mobiliários, eletroeletrônicos, eletrodomésticos, e utensílios para atender os estabelecimentos de saúde do município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: R$ 256,58 (Duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e oito centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1620/2021.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 01 de junho de 2022.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:41B474C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 003/2022 AO CONTRATO Nº 306/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2021. PROCESSO: 19694/2022

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratada: PRISMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.865.897/0001-16.
Objeto: Contratação de empresa(s) de engenharia para execução de obras de pavimentação da seguinte via pública: Rua Nigéria, compreendendo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, meio-fio de concreto, regularização e compactação de sub leito, sub-base, base de brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, passeio público, sinalização e demais serviços pertinentes incluídos nos projetos.
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo de vigência até o dia 14 de agosto de 2022.
Local e data da assinatura: Colombo, 15 de junho de 2022.
Assinatura: Italo Perini Neto

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:24818E85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2022 AO CONTRATO Nº 363/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2021. PROCESSO: 19689/2022

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratada: PRISMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.865.897/0001-16.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação das seguintes vias públicas: Rua João Petenusso, compreendendo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, meio-fio de concreto, regularização e compactação de sub leito, sub-base, base de brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, passeio público, sinalização e demais serviços pertinentes incluídos nos projetos.
Prazo: O presente Termo Aditivo prorroga o prazo de vigência até o dia 25 de agosto de 2022.
Local e data da assinatura: Colombo, 20 de junho de 2022.
Assinatura: Italo Perini Neto

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:514A9F1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2022 AO CONTRATO Nº 365/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2021. PROCESSO: 19687/2022

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratada: PRISMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.865.897/0001-16.
Objeto: Contratação de empresa(s) de engenharia para execução de obras de pavimentação das seguintes vias públicas: Travessa Tibagi compreendendo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, meio-fio de concreto, regularização e compactação de sub leito, sub-base, base de brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, passeio público, sinalização e demais serviços pertinentes incluídos nos projetos.
Prazo: O presente Termo Aditivo prorroga o prazo de vigência até o dia 25 de agosto de 2022.
Local e data da assinatura: Colombo, 20 de junho de 2022.
Assinatura: Italo Perini Neto

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:90BA4610

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 303/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022 PROCESSO: 4980/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretário Municipal de Obras e Viação, Senhor
Contratada: ROLEPARTS COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES, CNPJ nº. 82.344.847/0002-39.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do equipamento da Usina de Asfalto com mão de obra e fornecimento de peças genuínas ou originais de fábrica para o equipamento da Usina de Asfalto, Marca TEREX – Modelo UD2050, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor total: R$ 765.000,00 (setecentos e sessenta e cinco mil reais)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1620/2021.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 07 de julho de 2022.
Assinatura: Ítalo Perini Neto

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:5C4D1624

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº. 22 –

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1224/2011, em assembléia extraordinária, no dia 06 de julho de 2022. Resolve:

Art 1° - Aprovar os seguintes conselheiros para compor a mesa diretiva executiva da Gestão 2021/2023.

•Fabricio de Lima Moraes- – Conselheiro Governamental - Presidente

•Leandro José de Souza Dias – Conselheiro Sociedade Civil - Vice-Presidente

•Sineide Ribeiro dos Santos Iurckevicz - Conselheira Goverrnamental - – 1ª Secretária Executiva

Art 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FABRICIO DE LIMA MORAES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:B3ADE019

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO Nº 2562

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(a) Sr(a). EDUARDO DE OLIVEIRA MARTINS DA COSTA, portador do RG: 13.160.110-7 e inscrito no CPF/MF: 094.928.379-78 que V.Sª foi notificado(a), para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: INOBSERVÂNCIA DE ALINHAMENTO E NIVELAMENTO, em estágio de FINALIZADA da obra, na RUA PASCHOA LAZAROTO TONIOLO Nº 634, bairro FÁTIMA, devendo o responsável: PROVIDENCIAR A DEMOLIÇÃO DE ÁREA NO PASSEIO E RECUO FRONTAL. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 15/06/2022. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.
Colombo, 07 de julho de 2022.
Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

ISAQUE SOARES DE SOUZA
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 15.133

Publicado por:
Isaque Soares de Souza
Código Identificador:637076A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 103/2022

O Município de Contenda por meio do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais CONVOCA o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), selecionado (a) de acordo com o Edital de abertura nº 002/2021 do Processo de Seleção Emergencial e Edital de Homologação do Resultado Final nº 006/2021, para o cargo de ENFERMEIRO, a comparecerem neste Departamento sito à Rua Maria do Carmo Cordeiro dos Santos nº 74, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, a partir da data da publicação, a fim de manifestar o interesse em assumir o cargo e entregar a documentação estabelecida no referido edital.

CARGO: ENFERMEIRO – PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
22º (*)	CLAUDIA FERNANDA DA SILVA

(*) Candidato em final de lista.

Decorrido o prazo estabelecido, será considerado desistente o candidato que não atender a presente convocação.

Contenda, 07 de julho de 2022.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

ANEXO I

Conforme item 5.9 do EDITAL Nº 002/2021 o candidato convocado terá que apresentar fotocópias e originais dos seguintes documentos:

a) Cédula de identidade;
b) CPF
c) Título de Eleitor
d) Comprovante de Quitação Eleitoral;
e) Comprovante de Residência
f) Certidão de Nascimento ou Casamento
g) Certidão de Nascimento de filhos até 14 anos
h) Carteira de Trabalho com número do PIS/PASEP e qualificação cadastral;
i) Comprovante de quitação com o serviço militar (apenas para candidatos do sexo masculino);
j) Declaração de Bens atualizada ou a última Declaração Completa do Imposto de Renda;
k) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas. (Declaração fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos).
l) 01 foto 3x4;
m) Diploma ou documento similar, que comprove a conclusão do curso e a escolaridade;
n) Registro no Conselho de Classe, apresentando também certidão do referido conselho ou demais documentos comprobatórios que comprovem a regularidade do registro junto ao órgão;
o) Comprovante do não registro de antecedentes criminais mediante autodeclaração, ou pela apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelos Foros das Justiças Federal, Eleitoral e Estadual dos locais de residência e domicílio eleitoral do contratado.
p) Atestado de aptidão física e mental na forma do Anexo II deste edital.

ANEXO II
ATESTADO DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL
1. Identificação:
Nome:_RG:_ UF:__ CPF:_Data de Nascimento:_ / / Sexo:_ _ Estado Civil:_Escolaridade:__ Endereço:_
2. Cargo pretendido:
3. Parecer do médico examinador
Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico e encontra-se gozando de plena saúde física e mental:
( ) Sim
( ) Não
4. O candidato faz parte do Grupo de Risco para Covid-19?*
( ) Sim
( ) Não

5. Outras informações consideradas relevantes a respeito do estado de saúde do candidato:
Local: Data: / /

Médico Examinador Assinatura e Carimbo/CRM
Para preenchimento do candidato na data de sua contratação:
Eu, , RG: , declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo regime especial permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função par a qual estou sendo contratado.

Local: Data: / /

Assinatura do candidato

Publicado por:
Wellington Miguel Correa Padilha
Código Identificador:CA37D4AD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 104/2022

O Município de Contenda por meio do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), selecionado (as) de acordo com o Edital de abertura nº 001/2021 do Processo de Seleção Emergencial e Edital de Homologação do Resultado Final nº 005/2021, para o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, a comparecerem neste Departamento sito à Rua Maria do Carmo Cordeiro dos Santos nº 74, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, a partir da data da publicação, a fim de manifestarem o interesse em assumir o cargo e entregar a documentação estabelecida no referido edital.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM – PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
24º (*)	MARCIELE BROGIAN

(*) Candidato em final de lista.

Decorrido o prazo estabelecido, serão considerados desistentes os candidatos que não atenderem a presente convocação.

Contenda, 07 de julho de 2022.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

ANEXO I

Conforme item 5.9 do EDITAL Nº 001/2021 o candidato convocado terá que apresentar fotocópias e originais dos seguintes documentos:

a) Cédula de identidade;
b) CPF
c) Título de Eleitor
d) Comprovante de Quitação Eleitoral;
e) Comprovante de Residência
f) Certidão de Nascimento ou Casamento
g) Certidão de Nascimento de filhos até 14 anos
h) Carteira de Trabalho com número do PIS/PASEP e qualificação cadastral;
i) Comprovante de quitação com o serviço militar (apenas para candidatos do sexo masculino);
j) Declaração de Bens atualizada ou a última Declaração Completa do Imposto de Renda;
k) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas. (Declaração fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos).
l) 01 foto 3x4;
m) Diploma ou documento similar, que comprove a conclusão do curso e a escolaridade;
n) Registro no Conselho de Classe, apresentando também certidão do referido conselho ou demais documentos comprobatórios que comprovem a regularidade do registro junto ao órgão;
o) Comprovante do não registro de antecedentes criminais mediante autodeclaração, ou pela apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelos Foros das Justiças Federal, Eleitoral e Estadual dos locais de residência e domicílio eleitoral do contratado.
p) Atestado de aptidão física e mental na forma do Anexo II deste edital.

ANEXO II

ATESTADO DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL
1. Identificação:
Nome: RG: UF: CPF: Data de Nascimento: / / Sexo: Estado Civil: Escolaridade: Endereço:
2. Cargo pretendido:
3. Parecer do médico examinador
Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico e encontra-se gozando de plena saúde física e mental:
( ) Sim
( ) Não
4. O candidato faz parte do Grupo de Risco para Covid-19?*
( ) Sim
( ) Não

5. Outras informações consideradas relevantes a respeito do estado de saúde do candidato:
Local: Data: / /

Médico Examinador Assinatura e Carimbo/CRM
Para preenchimento do candidato na data de sua contratação:
Eu, , RG: , declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo regime especial permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função par a qual estou sendo contratado.

Local: Data: / /

Assinatura do candidato

Publicado por:
Wellington Miguel Correa Padilha
Código Identificador:D21457B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 35/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo de Dispensa de Licitação nº 35/2022
Despacho do Prefeito
Processo Licitatório nº 123/2022, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Tiago Bernardo Buginski de Almeida, Procurador Municipal, declaro dispensável a licitação nos termos do inciso II, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, do diploma legal invocado, referente à Contratação da empresa OSMAR LANGER & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 73.483.430/0001-85, fabricação e instalação de móveis sob medida para Farmácia Municipal Central. O valor total é de R$ 11.385,00 (onze mil trezentos e oitenta e cinco reais), prazo de entrega é de 10 dias úteis.

Publique-se.

Coronel Vivida, 07 de julho de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito

Publicado por:
Sandra Pelentil
Código Identificador:E7D2E5D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO LICITACOES-E

Termo aditivo ao acordo de cooperação técnica para utilização de sistema eletrônico de licitações que entre si celebram o município de Coronel Vivida e o Banco do Brasil S.A. O presente acordo tem por finalidade dispor sobre as condições de utilização pelo município de sistema eletrônico de licitações disponibilizado pelo BANCO, doravante denominado Licitações-e, que possibilita realizar, por intermédio da Internet, processos licitatórios eletrônicos para aquisição de bens e serviços comuns. O presente acordo terá vigência pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data de assinatura deste termo aditivo, não sendo possível sua prorrogação ao término de sua vigência.

Coronel Vivida, 05 de julho de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:34D603B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo 02 ao Contrato nº 70/2022 – Dispensa de Licitação nº 24/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. CONTRATADA: CONSTRUTORA INGENIUM – EIRELI. CNPJ nº 10.312.795/0001-27. Este Termo Aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, embasado nos termos da Cláusula Terceira do Contrato, com fundamento no artigo 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, ofício da Divisão de Estudos e Projetos e Deliberação Superior. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 60 dias, de 05.07.2022 a 02.09.2022. Permanecem inalteradas as demais clausulas.

Coronel Vivida, 01 de julho de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:62CF39A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
PORTARIA N. 13/2022

Autoriza o pagamento de despesas de viagem e da outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E: Salete2308031985

Art. 1º AUTORIZAR o pagamento das despesas de viagem dos vereadores relacionados na tabela abaixo:

Nomes: Marinaldo Gonçalves da Luz , RG 8.809.998-2 e CPF 035.699.099-05

Rogerio Schiefelbein 7.068.384-2 e CPF 793.342.029-04

Rafael Reis de Souza, RG 10.895.208-3 e CPF 074.527.159-69

Destino: Curitiba-PR

Motivo: O Sistema de Justiça, as Atribuições do Legislativo e os Prejulgados do tribunal de contas

Data: 06,07 e 08 de julho de 2022

Meio de transporte: ônibus

Quantidade de diárias para cada vereador: 03 diárias

Total de Diárias: 09 diárias

Valor unitário da diária: R$ 400,00

Total pago de diárias para cada vereador: R$ 1.200,00

Valor Total de diárias pagas: R$ 3.600,00

Art. 2º Fica determinado ao departamento de contabilidade que proceda o pagamento das respectivas diárias, meio de locomoção e inscrição, se for o caso.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir de 04 de julho o revogada as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Diamante D'Oeste – PR, 04 de julho de 2022.

ENIO DESSBESEL
Presidente

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:99A2725A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
O Fundo Municipal de Saúde do Município de Diamante D'Oeste/PR; Inscrita no CNPJ/MF 09.219.919/0001-45, torna público que, fará realizar o Processo Licitatório sob nº **122/2022**, na modalidade de Pregão na forma Eletrônica sob nº **56/2022**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, visando à aquisição de EPIs (equipamento de proteção Individual), conforme especificações, condições e quantitativo constantes neste Termo de Referência, para atender as necessidades das Diversas Secretarias do município de Diamante D`Oeste - PR. Devendo as propostas e documentações, serem anexadas no Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br, até o dia **21 de julho de 2022 às 09:00 horas**. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do EDITAL, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado. Maiores informações, pelo telefone (45) 3272-1141/3272-1235, pelo site www.diamantedoeste.pr.gov.br.

Diamante D'Oeste, 07 de julho de 2022.

GUILHERME PIVATTO JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:5015D73F

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
ADITIVO CONTRATUAL

T E R C E I R O T E R M O A D I T I V O
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO SOB Nº 93/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2021

Que entre si fazem de um lado o "MUNICÍPIO DE DIAMANTE D´OESTE – PR", pessoa jurídica de direito público interno, situada à Rua Marechal Castelo Branco, 597, Inscrito no CNPJ sob o nº 77.817.476/0001-44, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. "GUILHERME PIVATTO JÚNIOR", residente e domiciliado à Rua Piovezane, 124 - centro - Diamante D'Oeste/PR, Portador da Cédula de Identidade nº 4.933.072-3-SSP/PR; e do outro lado a empresa "EDITORA JORNALÍSTICA CORREIO DO LAGO LTDA", situada à Rua Paraguai, 1089, apto 01 - centro - Santa Helena/PR, inscrita no CNPJ sob nº. 07.691.357/0001-02; neste ato representada pelo seu proprietário o Sr. "EDU MARCOS DITZ", Portador da Cédula de Identidade sob nº. 6.123.981-2-SSP/PR; Inscrito no CPF/MF. Sob nº. 886.396.309-68, Telefone: (45) 3268-2872; Email: secretaria@correiodolago.com.br; que na melhor forma de direito, decidem modificar o CONTRATO DE FORNECIMENTO, de maneira a seguir convencionada.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato sob nº 93/2021, referente à licitação Pregão Presencial sob nº 13/2021, com base na cláusula segunda, sexta, décima primeira, do contrato primitivo e no artigo 65 da lei 8.666/93, estender por 03 (três) meses o vencimento do contrato, renovando o vencimento primitivo da cláusula segunda, sexta do contrato supra descrito, para o dia 18 do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (18-09-2022).
CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONVALIDAÇÃO- Ratifica-se e convalidam-se todos os atos praticados no período de 18/06/2022 até a assinatura do presente aditivo, bem como os efeitos advindos deste instrumento.
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, não atingidos por este Termo Aditivo.
E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais.

Diamante D´Oeste, 07 de Julho de 2022.

GUILHERME PIVATTO JÚNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

EDU MARCOS DITZ
Editora Jornalística Correio do Lago Ltda
Contratada

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:3071F1B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
ADITIVO CONTRATUAL

S E X T O T E R M O A D I T I V O
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB Nº 06/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020
Que entre si fazem de um lado o "MUNICÍPIO DE DIAMANTE D´OESTE – PR", pessoa jurídica de direito público interno, situada à Rua Marechal Castelo Branco, 597, Inscrito no CNPJ sob o nº 77.817.476/0001-44, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. "GUILHERME PIVATTO JÚNIOR", residente e domiciliado à Rua Piovezane, 124 - centro – Diamante D'Oeste/PR, Portador da Cédula de Identidade nº 4.933.072-3-SSP/PR; e do outro lado a empresa "ANTHUR TRANSPORTES E FRETAMENTOS LTDA" Situada à Rua Rio Grande do Sul, 528, térreo - centro – Diamante do Oeste/PR. Inscrita no CNPJ 31.274.940/0001-00, neste ato devidamente representado pelo seu sócio proprietário o Sr. "LAUDEMIR TREVISAN", brasileiro, casado, empresário, Inscrito no CPF/MF. Sob nº 017.199.699-22, Portador da Carteira de Identidade sob nº 6.329.076-9-SSP/PR; Residente e Domiciliada à Av. Paraná s/nº - Diamante D'Oeste/PR; que na melhor forma de direito, decidem modificar o CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA, de maneira a seguir convencionada.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato sob nº 06/2020, referente à licitação pregão presencial sob nº 01/2020, com base no art. 65, inciso II, alínea d, da citada norma legal da lei 8.666/93, fazer realinhamento de preço do item 01 - Transporte escolar nas aldeias indígenas; reequilibrado o item de R$ 6,62 (seis reais e sessenta e dois centavos), para R$ 6,88 (seis reais e oitenta e oito centavos) aumento de 3,93%; sendo aumento global do contrato de R$ 7.962,24 (sete mil novecentos e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, não atingidos por este Termo Aditivo.
E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais.

Diamante D´Oeste, 07 de Julho de 2022.

GUILHERME PIVATTO JÚNIOR
Prefeito
Contratante

LAUDEMIR TREVISAN
Anthur Transp. E Fretamentos Ltda
Contratada

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:BDFF5FD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO CONTRATUAL

E X T R A T O C O N T R A T U A L D E F O R N E C I M E N T O
QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE,** e a empresa **FLORESTA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE AREIA EIRELI - EPP.** PROCESSO LICITATÓRIO SOB Nº 123/2022; MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB Nº 40/2022. OBJETO: Aquisição de 264 tn de areia média, para reposição e substituição nos parques e quadras, manutenção e conservação de construções Municipais; Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Rodoviário do Município de Diamante D'Oeste/PR. CONTRATO Nº 282/2022, DATADO DE 07-07-2022, VIGÊNCIA DE 12 (doze) Meses.

CONTRATADO	VALOR GLOBAL
"FLORESTA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE AREIA EIRELI - EPP", Inscrito no CNPJ nº 05.222.428/0001-00.	R$ 16.972,56

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:A082F228

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 113/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 113/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA UTILIZAÇÃO DOS APENADOS CONFORME CONVÊNIO 126/2021 SESP DEPEN. - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Início da Sessão Pública: Dia: 21 de julho de 2022, Hora: às 14 horas e 00 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R$ 36.684,00 (trinta e seis mil, seiscentos e oitenta e quatro reais).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 6 de julho de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:7BF31D91

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 116/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 116/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAFÉ MOÍDO E TORRADO PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS/PR - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Início da Sessão Pública: Dia: 27 de julho de 2022, Hora: às 14 horas e 00 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R$ 20.550,00 (vinte mil, quinhentos e cinquenta reais).
O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 6 de julho de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:6DEB8B52

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 117/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 117/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES (MARMITA) PARA SERVIDORES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS EM ATIVIDADES NO INTERIOR - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Início da Sessão Pública: Dia: 28 de julho de 2022, Hora: às 8 horas e 15 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R$ 20.230,00 (vinte mil, duzentos e trinta reais).
O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 7 de julho de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:F22979B4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 080/2022

PORTARIA N.º 080/2022

Nomeia a Comissão Responsável pelo Processo Seletivo Simplificado - PSS.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Responsável pelo Processo Seletivo Simplificado – PSS, composta pelos membros abaixo, conforme Instrução Normativa nº 142/2018 do TCE/PR.

Nome	Membro	CPF	Qualificação Profissional
Antonio Carlos de Oliveira Bastos	Titular	491.614.747-20	Medicina
Fernanda Constantino Velasco	Suplente	037.042.679-70	Enfermagem
Vilmar Possato Duarte	Titular	554.442.539-68	Direito
Pâmela Cristiéli Fabris	Suplente	094.600.309-20	Direito
Andrea Regina Pellin Cagnini	Titular	073.229.709-50	Ensino Médio
Tairone Alan Mezzomo	Suplente	030.954.049-64	Administração
Jacir Carlos Negri	Titular	017.481.409-73	Enfermagem
Rafael Rugerio Dutra	Suplente	010.241.040-28	Direito
Francieli Tessaro	Titular	043.468.999-86	Enfermagem
Maridiana de Souza	Suplente	094.619.949-31	Direito

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:CECCFD3A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que **ADJUDICA**, o objeto da licitação relativamente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022**, cujo objeto é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE UMA QUADRA ESPORTIVA, COM RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 917212/2021**, em favor da licitante vencedora**: CRESCER CONSTRUTORA LTDA.,** *CNPJ Nº 28.393.409/0001-34*, com o valor de **R$ 352.790,28** (trezentos e cinquenta e dois mil, setecentos e noventa reais e vinte e oito centavos) e **HOMOLOGA** o referido procedimento licitatório, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 06 de julho de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:54947845

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ALTERAÇÃO DO EDITAL DO CONCORRÊNCIA 010/2022

Alteração do Edital do Concorrência 010/2022

Objeto: **ALIENAÇÃO DE LOTES DE TERRAS DESAFETADOS DO PATRIMÔNIO DO MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS CONFORME MATRÍCULAS, MAPAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS EM ANEXO BEM COMO AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PELA LEI MUNICIPAL Nº 2565/2021 ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 2627/2022.**

1. Fica alterado o **LOCAL** da Concorrência Pública 010/2022 para:
1.1 **LOCAL –** Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Dois Vizinhos – Rua Souza Naves, n. 395 – Centro – Dois Vizinhos – PR.

2. O edital e demais documentos pertinentes ao certame, estão disponíveis aos interessados no site oficial do município de Dois Vizinhos, endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br.

3. Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Dois Vizinhos, 07 de julho de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:511B9B7D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº 040/2022

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Inciso XII, do art. 67 da Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos, visando suprir vagas em seu Quadro Efetivo de Pessoal, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, regularmente aprovados no Concurso Público para os cargos de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS BAIRRO SAGRADA FAMÍLIA** e **PSICÓLOGO,** com base no Edital 001/2018, para comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas para a entrega da documentação exigida e o encaminhamento aos exames médicos pré-admissionais no prazo de 10 (dez) dias no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h00.

AGENTE ADMINISTRATIVO

NOME DOS CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO
Anderson Luiz Pires de Lima	36° Lugar
Erika Simonetti Poll	37° Lugar

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS BAIRRO SAGRADA FAMÍLIA

NOME DA CANDIDATA	CLASSIFICAÇÃO
Marcia Hendges Ferreira	5° Lugar

PSICÓLOGO

NOME DA CANDIDATA	CLASSIFICAÇÃO
Liara Nodari	5° Lugar

DOIS VIZINHOS - PR, 06 de julho de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:C955F2B4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº 041/2022

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Inciso XII, do art. 67 da Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos, visando suprir vagas em seu Quadro Efetivo de Pessoal, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, regularmente aprovados no Concurso Público para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, com base no Edital 001/2018, para comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas para a entrega da documentação exigida e o encaminhamento aos exames médicos pré-admissionais no prazo de 10 (dez) dias no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h00.

AGENTE ADMINISTRATIVO

NOME DOS CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO
Ana Claudia Kiljander Testa	38° Lugar
Isac Vitor Medeiros	39° Lugar
Kalyandra Bruna Silveira de Araújo	40º Lugar

DOIS VIZINHOS - PR, 07 de julho de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:9C848176

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº 011/2022

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS N° 02/2022 para o cargo de **CIRURGIÃ DENTISTA - 20 HORAS,** com base no Edital 002/2022, para comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas para a entrega da documentação exigida e o encaminhamento aos exames admissionais no prazo de 04 (quatro) dias úteis, no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

CIRURGIÃ DENTISTA – 20 HORAS

CANDIDATA	CLASSIFICAÇÃO
Raquel Cristina Pacci de Lima	3º Lugar

DOIS VIZINHOS – PR, 06 de julho de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:9D3DF20A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 2640/2022

LEI N.º 2640/2022

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 2427/2020 a qual especifica normas para realização de eventos no Município de Dois Vizinhos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Altera o inciso I do art. 2º da Lei nº 2427/2020, qual passa a ter a seguinte redação:
"Art. 2º - ...
I – identificação e qualificação dos responsáveis pela organização do evento e dos responsáveis pelo local, pessoas físicas e/ou jurídicas, com cópia legível de documentos de identificação ou fiscal;

Art. 2º Fica revogado o inciso IV do art. 2º da Lei nº 2427/2020.

Art. 3º Altera o inciso V do art. 2º da Lei nº 2427/2020, qual passa a ter a seguinte redação:
"Art. 2º - ...
V – autorização ou comunicação expressa e prévia das Polícias Civil e Militar, bem como laudo favorável do Corpo de Bombeiros; e

Art. 4º Altera o inciso VI do art. 2º da Lei nº 2427/2020, qual passa a ter a seguinte redação:
"Art. 2º - ...
VI – comprovante de recolhimento dos tributos cabíveis ao fisco municipal.

Art. 5º Fica alterado o art. 3º da mencionada lei, qual passa a ter a seguinte redação:
"*Art. 3º - A expedição de alvará ou licença para realização do evento será precedida de decisão do Gabinete do Prefeito.*
§ 1º O Município comunicará por meio de ofício à Polícia Civil, à Polícia Militar, ao Corpo de Bombeiros, ao Conselho Tutelar as autorizações/licenças que vier a conceder, com base nesta Lei, para a realização de eventos no Município de Dois Vizinhos".
§ 2º O simples protocolo de pedido liberação de Alvará não autoriza a realização do evento;

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:1B65BD76

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 2641/2022

LEI N.º 2641/2022

Ementa: Dispõe sobre a reserva de no mínimo 10% (dez por cento) das vagas destinadas para estagiário aos portadores de deficiência nos órgãos da Administração Pública municipal direta e indireta e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei do Legislativo 016/2022, de autoria do **Vereador Sandro José Brunn**, e eu, **Luiz Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, Paraná, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Ficam reservadas 10% (dez por cento) das vagas, pelo menos, destinadas a estagiários, em órgãos da administração pública municipal direta e indireta para pessoa portadora de deficiência.

Parágrafo único. Caso o referido percentual mínimo não seja preenchido, a Administração Pública Municipal fica autorizada a completar este percentual com os demais interessados.

Art. 2º Serão asseguradas ao estagiário portador de deficiência, as adaptações necessárias ao desempenho da atividade.

Art. 3º O Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contando a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos/PR, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:D8E223F0

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 079/2022

PORTARIA N.º 079/2022

Concede diária a servidores municipais.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto nas Lei nº 1662/2011 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER diária aos servidores municipais conforme especificado abaixo:

Nome do servidor	Sirlene Pereira Rosa		
Matrícula Funcional	17560-1	**RG nº** 10.584.033-0	**CPF nº** 068.079.729-70
Função	Professora		
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Participação em Formação Continuada da Rede de Proteção Social		
Período	22/06/2022		
Valor das diárias	R$ 85,00 (oitenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Luiz Fernando Viaro		
Matrícula Funcional	18325-1	**RG nº** 10.383.003-6/PR	**CPF nº** 068.320.048-66
Função	Orientador Desportivo I		
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Alvorada do Sul		
Objetivo da viagem	Acompanhar os atletas do vôlei de praia		
Período	30/06/2022; 01 e 02/07/2022		
Valor das diárias	R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)		

Nome do servidor	Euzébio José Cagnini		
Matrícula Funcional	18064-1	**RG nº** 8.856.150-3/PR	**CPF nº** 049.970.489-41
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Toledo		
Objetivo da viagem	Transportar de atletas		
Período	12/06/2022		
Valor das diárias	R$ 85,00 (oitenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Clesiani Rodrigues Bedra Ricardi		
Matrícula Funcional	18774-1/19171-1	**RG nº** 10.686.486-1	**CPF nº** 067.804.469-47
Função	Professora		
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Participação em Formação Continuada da Rede de Proteção Social		
Período	22/06/2022		
Valor das diárias	R$ 85,00 (oitenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Josmar Américo da Silva		
Matrícula Funcional	13110-1	**RG nº** 3.911.881-5/PR	**CPF nº** 867.153.059-00
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	07, 11 e 12/06/2022		
Valor das diárias	R$ 70,00 (setenta reais)		

Nome do servidor	Catia Bonin		
Matrícula Funcional	19025-1	**RG nº** 6.968.761-0/PR	**CPF nº** 007.564.959-46
Função	Secretária		
Secretaria	Secretaria de Assistência Social e Cidadania		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Brasilia		
Objetivo da viagem	Seminário Internacional de Políticas Públicas para Famílias		
Período	27, 28, 29 e 30/06/2022; 01/07/2022		
Valor das diárias	R$ 4.040,00 (quatro mil e quarenta e quatro reais)		

Nome do servidor	Helena Maria Pelentir Corchak		
Matrícula Funcional	18638-1	**RG nº** 4.354.413-13/PR	**CPF nº** 050.951.739-05
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Curitiba		
Objetivo da viagem	Transporte de atletas.		
Período	26, 27/06/2022		
Valor das diárias	R$ 390,00 (trezentos e noventa reais)		

Nome do servidor	Edivaldo Rocha de Paula		
Matrícula Funcional	14923-1	**RG nº** 8.376.427-9/PR	**CPF nº** 035.077.499-47
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Clevelândia		
Objetivo da viagem	Transportar atletas		
Período	24, 25/06/2022		
Valor das diárias	R$ 390,00 (trezentos e noventa reais)		

Nome do servidor	Adriano Santini		
Matrícula Funcional	18951-1	**RG nº** 7.742.171-8/PR	**CPF nº** 041.520.589-19
Função	Orientador Desportivo I		
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Medianeira		
Objetivo da viagem	Acompanhamento de atletas		
Período	01, 02/07/2022		
Valor das diárias	R$ 355,00 (trezentos e cinquenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Antonio Petri		
Matrícula Funcional	13085-1	**RG nº** 5.751.344-6/PR	**CPF nº** 015.073.749-17
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Cascavel		
Objetivo da viagem	Transporte de palestrante		
Período	28/06/2022		
Valor das diárias	R$ 120,00 (cento e vinte reais)		

Nome do servidor	Odirlei Galon		
Matrícula Funcional	19239-1	**RG nº** 7.214.857-6/PR	**CPF nº** 029.585.859-13
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transportar atletas		
Período	28/06/2022		
Valor das diárias	R$ 85,00 (oitenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Karina Paula Seraglio		
Matrícula Funcional	17963-1	**RG nº** 5.177.820-3/SC	**CPF nº** 075.867.869-09
Função	Psicóloga		
Secretaria	Secretaria de Assistência Social e Cidadania		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Formação Regional do Programa Nossa Gente Paraná		
Período	07/07/2022		
Valor das diárias	R$ 130,00 (cento e trinta reais)		

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de junho 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:5F264ADF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RERRATIFICAÇÃO

RERRATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Rerratificação referente ao Decreto n.º 18546/2022, publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (edição n.º 2550, página 102) em 29 de junho de 2022, em virtude de erro material, sendo que:

Onde se lê:

Matricula	Nome	Cargo	Data de Nomeação
18820-1	Beatriz Castro Reis	Médica Pediatra	12.06.2022

Leia-se:

Matricula	Nome	Cargo	Data de Nomeação
18820-1	Beatriz Castro Reis	Médica Pediatra	12.06.2019

Dois Vizinhos, 07 de julho de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:396D215C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18564/2022

DECRETO Nº 18564/2022

Concede Licença para Casamento ao servidor Victor Carlos Prado.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° CONCEDER Licença para Casamento ao servidor **VICTOR CARLOS PRADO**, matrícula funcional n.º 18995-1, portador do RG n.º 10.838.248-1/PR e do CPF/MF n.º 074.692.299-06, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotado junto à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cientifico, Tecnológico e de Turismo, no período de 02 a 09 de julho de 2022, com base no artigo 152, Inciso 1º da Lei 577/93 e suas alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de julho de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:89A34616

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18565/2022

DECRETO Nº 18565/2022

Concede Licença para Casamento à servidora Taynara Mota.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1° CONCEDER Licença para Casamento à servidora **TAYNARA MOTA,** matrícula funcional 18900-1, portadora da Cédula da Identidade nº 12.382.518-7/PR e CPF/MF nº 079.160.159-51, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Ensino Fundamental com Habilitação em Licenciatura Plena, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal do Campo Presidente Juscelino Kubitschek, no período de 02 a 09 de julho de 2022, com base no artigo 152, Inciso 1º da Lei 577/93 e suas alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de julho de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:647B3132

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18566/2022

DECRETO Nº 18566/2022

Concede Licença Maternidade à servidora Loreni de Fatima de Almeida.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDER Licença Maternidade à servidora **LORENI DE FATIMA DE ALMEIDA**, matrícula funcional 19223-1, portadora do RG n.º 10.100.876-2/PR e do CPF/MF n.º 064.569.219-02, ocupante do cargo de provimento temporário de Enfermeira, lotada junto à Secretaria de Saúde, no período de 23 de junho a 19 de dezembro de 2022, com base nas Leis 1551/2010 e 2502/2021.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir 23 de junho de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 61° ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:9531A74C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18567/2022

DECRETO Nº 18567/2022

Concede Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Graduação, a servidora Cleusa Alves de Meira.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Gratificação de Progressão de Carreira Por Aperfeiçoamento – Graduação, por motivo de conclusão do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Saúde Pública, junto ao Centro Universitário UNINTER, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico da servidora **CLEUSA ALVES DE MEIRA**, matrícula funcional nº 18304-1, portadora da Cédula de Identidade nº 7.658.095-2/PR e do CPF/MF nº 035.665.969-06, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada junto à Secretaria de Saúde/PSF São Francisco de Assis e Meredick, a partir de 01 de maio de 2019, com base no Artigo 95 – inciso V da Lei 1666/2011 e Sentença Judicial nº 0003339-05.2020.8.16.0079.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de maio de 2019.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:AB340E04

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18570/2022

DECRETO Nº 18570/2022

Concede Licença por morte em pessoa da família ao servidor Everaldo da Silva Matos.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Licença por Morte em Pessoa da Família (pai) ao servidor **EVERALDO DA SILVA MATOS**, matrícula funcional 13381-1, portador da Cédula de Identidade n.º 6.533.441-0/PR e do CPF/MF n.º 971.794.509-87, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquina Rodoviária, lotado junto a Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, no período de 03 a 10 de julho de 2022, com base no artigo 152, Inciso II da Lei 577/93 e suas alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de julho de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:9FD52911

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18572/2022

DECRETO Nº 18572/2022

Contrata a Senhora Oliva da Rold Silva para o cargo de provimento temporário de Atendente de Farmácia.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **OLIVA DA ROLD SILVA**, portadora da Cédula de Identidade n.º 8.250.947-0/PR e do CPF/MF n.º 945.270.599-04, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 02/2022, para o cargo de provimento temporário de *Atendente de Farmácia*, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Saúde, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 04 de julho de 2022, com base nas Leis nº 2590/2022, 2594/2022 e 2691/2022.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04 de julho de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:689172C1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18573/2022

DECRETO Nº 18573/2022

Contrata a Senhora Ana Gabriela Moreno para o cargo de provimento temporário de Atendente de Farmácia.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **ANA GABRIELA MORENO**, portadora da Cédula de Identidade n.º 14.517.960-2/PR e do CPF/MF n.º 121.677.299-10, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 02/2022, para o cargo de provimento temporário de *Atendente de Farmácia*, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Saúde, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 04 de julho de 2022, com base nas Leis nº 2590/2022, 2594/2022 e 2691/2022.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04 de julho de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:E484CC6E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18574/2022

DECRETO Nº 18574/2022

Contrata a Senhora Lucéli da Silva Americo Ribeiro para o cargo de provimento temporário de Cirurgiã Dentista.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **LUCÉLI DA SILVA AMERICO RIBEIRO**, portadora da Cédula de Identidade n.º 6.633.787-1/PR e do CPF/MF n.º 024.367.549-69, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 02/2022, para o cargo de provimento temporário de *Cirurgião Dentista*, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Saúde, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 04 de julho de 2022, com base nas Leis nº 2590/2022, 2594/2022 e 2691/2022.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04 de julho de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:B3174885

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18575/2022

DECRETO Nº 18575/2022

Contrata a Senhora Maiara Muller para o cargo de provimento temporário de Cirurgiã Dentista.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **MAIARA MULLER**, portadora da Cédula de Identidade n.º 4.863.744/SC e do CPF/MF n.º 054.065.989-45, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 02/2022, para o cargo de provimento temporário de *Cirurgião Dentista*, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Saúde, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 04 de julho de 2022, com base nas Leis nº 2590/2022, 2594/2022 e 2691/2022.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04 de julho de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:2D8B3C12

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18576/2022

DECRETO Nº 18576/2022

Contrata a Senhora Tamara de Castro Trindade Giacomoni para o cargo de provimento temporário de Cirurgiã Dentista.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **TAMARA DE CASTRO TRINDADE GIACOMONI**, portadora da Cédula de Identidade n.º 10.204.247-6/PR e do CPF/MF n.º 074.527.439-03, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 02/2022, para o cargo de provimento temporário de *Cirurgião Dentista*, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Saúde, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 04 de julho de 2022, com base nas Leis nº 2590/2022, 2594/2022 e 2691/2022.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04 de julho de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:9F237FEA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18577/2022

DECRETO Nº 18577/2022

Contrata a Senhora Andréia Rejane Silva para o cargo de provimento temporário de Cirurgiã Dentista.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **ANDRÉIA REJANE SILVA**, portadora da Cédula de Identidade n.º 5.852.342-9/PR e do CPF/MF n.º 027.846.089-56, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 02/2022, para o cargo de provimento temporário de *Cirurgião Dentista*, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Saúde, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 04 de julho de 2022, com base nas Leis nº 2590/2022, 2594/2022 e 2691/2022.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04 de julho de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:CB96744C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18578/2022

DECRETO Nº 18578/2022

Contrata a Senhora Renata Fernandes para o cargo de provimento temporário de Cirurgiã Dentista.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **RENATA FERNANDES**, portadora da Cédula de Identidade n.º 6.149.039-6/PR e do CPF/MF n.º 045.828.879-96, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 02/2022, para o cargo de provimento temporário de *Cirurgião Dentista*, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Saúde, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 04 de julho de 2022, com base nas Leis nº 2590/2022, 2594/2022 e 2691/2022.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04 de julho de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:5E9BC2E0

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18579/2022

DECRETO Nº 18579/2022

Contrata a Senhora Melissa de Souza Lima Marques para o cargo de provimento temporário de Médica na Área de Atenção Primária à Saúde.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **MELISSA DE SOUZA LIMA MARQUES**, portadora da Cédula de Identidade n.º 49.317.271-3/SP e do CPF/MF n.º 402.033.358-05, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 02/2022, para o cargo de provimento temporário de *Médica na Área de Atenção Primária à Saúde*, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Saúde, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 04 de julho de 2022, com base nas Leis nº 2590/2022, 2594/2022 e 2691/2022.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04 de julho de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:E194646E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18580/2022

DECRETO Nº 18580/2022

Contrata a Senhora Evelin Nodari Bogarin Mantovani para o cargo de provimento temporário de Médica na Área de Atenção Primária à Saúde.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **EVELIN NODARI BOGARIN MANTOVANI**, portadora da Cédula de Identidade n.º 9.435.932-5/PR e do CPF/MF n.º 058.447.869-04, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 02/2022, para o cargo de provimento temporário de *Médica na Área de Atenção Primária à*

Saúde, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Saúde, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 04 de julho de 2022, com base nas Leis nº 2590/2022, 2594/2022 e 2691/2022.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04 de julho de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:B1C5983A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18581/2022

DECRETO Nº 18581/2022

Contrata o Senhor Jonas Diego Lima para o cargo de provimento temporário de Médico na Área de Atenção Primária à Saúde.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata o Senhor **JONAS DIEGO LIMA**, portador da Cédula de Identidade n.º 8.097.344-6/PR e do CPF/MF n.º 066.129.599-08, regularmente classificado no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 02/2022, para o cargo de provimento temporário de *Médico na Área de Atenção Primária à Saúde*, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Saúde, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 04 de julho de 2022, com base nas Leis nº 2590/2022, 2594/2022 e 2691/2022.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04 de julho de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:6A8861B4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18582/2022

DECRETO Nº 18582/2022

Contrata o Senhor Rodrigo Cesar Santos Salomão Sckrayer para o cargo de provimento temporário de Médico na Área de Atenção Primária à Saúde.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata o Senhor **RODRIGO CESAR SANTOS SALOMÃO SCKRAYER**, portador da Cédula de Identidade n.º 30.614.008-1/SP e do CPF/MF n.º 358.716.808-36, regularmente classificado no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 02/2022, para o cargo de provimento temporário de *Médico na Área de Atenção Primária à Saúde*, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Saúde, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 04 de julho de 2022, com base nas Leis nº 2590/2022, 2594/2022 e 2691/2022.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04 de julho de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:B99828FE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18583/2022

DECRETO Nº 18583/2022

Contrata o Senhor Irondi Bittencourt Martins para o cargo de provimento temporário de Médico na Área de Atenção Primária à Saúde.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata o Senhor **IRONDI BITTENCOURT MARTINS**, portador da Cédula de Identidade n.º 894.024-0/PR e do CPF/MF n.º 186.891.249-34, regularmente classificado no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 02/2022, para o cargo de provimento temporário de *Médico na Área de Atenção Primária à Saúde*, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Saúde, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 06 de julho de 2022, com base nas Leis nº 2590/2022, 2594/2022 e 2691/2022.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06 de julho de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:05445034

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18584/2022

DECRETO Nº 18584/2022

Contrata a Senhora Juliana Maggioni para o cargo de provimento temporário de Médica Clínica Geral Plantonista.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **JULIANA MAGGIONI**, portadora da Cédula de Identidade n.º 10.262.260-0/PR e do CPF/MF n.º 082.736.249-86, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 02/2022, para o cargo de provimento temporário de *Médica Clínica Geral Plantonista*, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Saúde/UPA, com jornada de

trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 04 de julho de 2022, com base nas Leis nº 2590/2022, 2594/2022 e 2691/2022.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04 de julho de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:AA4868ED

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18585/2022

DECRETO Nº 18585/2022

Contrata a Senhora Kauana Mara Carvalho Moreira para o cargo de provimento temporário de Médica Clínica Geral Plantonista.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **KAUANA MARA CARVALHO MOREIRA**, portadora da Cédula de Identidade n.º 12.411.321-0/PR e do CPF/MF n.º 046.785.449-17, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 02/2022, para o cargo de provimento temporário de *Médica Clínica Geral Plantonista*, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Saúde/UPA, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 04 de julho de 2022, com base nas Leis nº 2590/2022, 2594/2022 e 2691/2022.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04 de julho de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:FCEC1A4C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18586/2022

DECRETO Nº 18586/2022

Contrata a Senhora Daniela Roca Caldera para o cargo de provimento temporário de Médica Clínica Geral Plantonista.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **DANIELA ROCA CALDERA**, portadora da Cédula de Identidade n.º 003.254.286/RN e do CPF/MF n.º 017.213.514-18, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 02/2022, para o cargo de provimento temporário de *Médica Clínica Geral Plantonista*, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Saúde/UPA, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 04 de julho de 2022, com base nas Leis nº 2590/2022, 2594/2022 e 2691/2022.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04 de julho de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:3E31E216

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18587/2022

DECRETO Nº 18587/2022

Nomeia a senhora Dieihse Sara Neuhaus Gebauer para o cargo de provimento efetivo de Enfermeira, Nível – 36.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a senhora **DIEIHSE SARA NEUHAUS GEBAUER,** portadora da Cédula de Identidade n.º 12.566.944-1/PR e do CPF/MF n.º 093.629.609-74, regularmente aprovada em Concurso Público, Edital 001/2018, para o cargo de provimento efetivo de *Enfermeira, Nível – 36*, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Saúde, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 01 de julho de 2022, com base na legislação vigente.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de julho de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:A512F8A6

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18589/2022

DECRETO Nº 18589/2022

Contrata a Senhora Sulamara da Silva de Lima para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Matutino).

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **SULAMARA DA SILVA DE LIMA**, portadora da Cédula de Identidade n.º 10.044.596-4/PR e do CPF/MF n.º 082.746.589-06, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 08/2021, para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Matutino), para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Santa Luzia, com jornada de trabalho de

20 (vinte) horas semanais, no período de 04 de julho a 20 de dezembro de 2022, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04 de julho de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:E247652F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18590/2022

DECRETO Nº 18590/2022

Contrata a Senhora Ana Cristina da Silva para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Vespertino).

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **ANA CRISTINA DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade n.º 26.231.865-9/SP e do CPF/MF n.º 250.090.868-24, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 08/2021, para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Vespertino), para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Santa Luzia, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 04 de julho a 20 de dezembro de 2022, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04 de julho de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:9EABF971

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18591/2022

DECRETO Nº 18591/2022

Contrata a Senhora Gesselda Maria Marcon para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Vespertino).

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **GESSELDA MARIA MARCON**, portadora da Cédula de Identidade n.º 4.309.200-6/PR e do CPF/MF n.º 600.633.519-00, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 08/2021, para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Vespertino), para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Jardim da Colina, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 04 de julho a 20 de dezembro de 2022, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04 de julho de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:40CB7483

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18592/2022

DECRETO Nº 18592/2022

Contrata a Senhora Kelita Lorini Formighieri para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **KELITA LORINI FORMIGHIERI**, portadora da Cédula de Identidade n.º 12.802.904-4/PR e do CPF/MF n.º 087.348.809-17, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 08/2021, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Professora Nadir Ramuski, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 04 de julho a 20 de dezembro de 2022, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04 de julho de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:5F586863

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18593/2022

DECRETO Nº 18593/2022

Contrata a Senhora Janaína Bruna Ferreira Hablich para o cargo de provimento temporário de Atendente de Farmácia.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **JANAÍNA BRUNA FERREIRA HABLICH**, portadora da Cédula de Identidade n.º 14.584.166-3/PR e do CPF/MF n.º 092.423.829-14, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 02/2022, para o cargo de provimento temporário de *Atendente de Farmácia*, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Saúde, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 04 de julho de 2022, com base nas Leis nº 2590/2022, 2594/2022 e 2691/2022.
Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04 de julho de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:F8304FB8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18594/2022

DECRETO Nº 18594/2022

Declara a vacância do cargo público da servidora Gessi de Bairros, em razão da concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Declara a *vacância*, nos termos do Artigo 79 – inciso V da Lei 577/93 e suas alterações, do cargo de provimento efetivo de *Agente de Combate às Endemias*, lotada junto à Secretaria de Saúde/Departamento de Vigilância Sanitária, em razão da concessão de *Aposentadoria por Tempo de Contribuição*, junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, a servidora **GESSI DE BAIRROS**, matrícula funcional 13788-1, portadora da Cédula de Identidade n.º 5.238.643-8/PR e do CPF/MF n.º 786.983.679-68, **a partir de 01 de julho de 2022.**

Art. 2º Conceder prêmio por motivo de aposentadoria, no valor correspondente ao vencimento básico do nível em que a servidora se encontra, conforme prevê o art.109 da Lei 1666/2011.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de julho de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:80C100C5

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18595/2022

DECRETO Nº 18595/2022

Exonera, a pedido, o servidor Diego Francis Bordum do cargo de provimento efetivo de Técnico em Informática.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais**.**

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor **DIEGO FRANCIS BORDUM**, matrícula 18162-1, portador da Cédula de Identidade nº 8.911.804-2/PR e do CPF nº 066.515.789-44, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Informática, lotado junto à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico, Tecnológico e de Turismo/Departamento de Tecnologia da Informação - DTI, a partir de 01 de julho de 2022.

Art. 2º Revogam-se os Decretos nºs 18406/2022 e 12085/2015.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de julho de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:64FA72A8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18596/2022

Exonera, a pedido, o servidor Lucas Grassi Andolphacto do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais**.**

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor **LUCAS GRASSI ANDOLPHACTO**, matrícula 18806-1, portador da Cédula de Identidade nº 10.481.629-0/PR e do CPF nº 077.822.979-31, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotado junto ao Gabinete do Prefeito/Agência do Trabalhador, a partir de 08 de julho de 2022.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 15366/2019.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de julho de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:CB0BC69A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18598/2022

DECRETO Nº 18598/2022

Exonera, a servidora Paula Jaqueline Pereira Dias Balotin do cargo de provimento temporário de Enfermeira.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica exonerada, a servidora **PAULA JAQUELINE PEREIRA DIAS BALOTIN**, matrícula funcional 19194-1, portadora

da Cédula de Identidade 7.702.296-1/PR e do CPF/MF n.º 078.753.446-38, ocupante do cargo de provimento temporário de Enfermeira, lotada junto a Secretaria de Saúde/PSF São Francisco de Assis, a partir de 01 de julho de 2022.

Art. 2º Revoga-se o Decreto n.º 17563/2021.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de julho de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:A2E21E9B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18599/2022

DECRETO Nº 18599/2022

Concede Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Graduação, ao servidor Marcelo Velasco.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Concede **Gratificação de Progressão de Carreira Por Aperfeiçoamento – Graduação,** por motivo de conclusão do Curso Superior de *Tecnologia em Gestão Pública*, junto ao Centro Universitário UNIFAEL, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico do servidor **MARCELO VELASCO**, matrícula funcional nº 18079-1, portador da Cédula de Identidade nº 7.055.521-2/PR e do CPF/MF nº 025.404.209-07, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Agente Administrativo*, lotado junto à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico, Tecnológico e de Turismo, a partir de 01 de julho de 2022, com base no Artigo 95 – inciso V da Lei 1666/2011.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de julho de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:5FF2B4E9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18600/2022

DECRETO Nº 18600/2022

Concede Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Pós-Graduação, ao servidor Leocir Paulo Tranker.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE **Gratificação de Progressão de Carreira Por Aperfeiçoamento – Pós-Graduação**, por motivo de conclusão do curso de *Pós Graduação Lato Sensu em Gestão Pública*, junto ao Centro Universitário Facvest - UNIFACVEST, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico do servidor **LEOCIR PAULO TRANKER,** matrícula funcional nº 14338-1, portador da Cédula de Identidade nº 7.093.998-3/PR e do CPF/MF nº 006.320.129-19, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Motorista*, lotado junto à Secretaria de Saúde, a partir de 01 de julho de 2022, com base no Artigo 95 – inciso V da Lei 1666/2011.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de julho de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:35FDC622

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18601/2022

DECRETO Nº 18601/2022

Revoga o Decreto nº 17922/2022 que concedeu Bolsa Auxílio ao servidor Leocir Paulo Tranker.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a conclusão do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão Pública, junto ao Centro Universitário – UNIFACVEST,

D E C R E T A:

Art. 1º Revoga o Decreto n.º 17922/2022 que concedeu Bolsa Auxílio ao servidor **LEOCIR PAULO TRANKER**, matrícula funcional 14338-1, portador da Cédula de Identidade nº 7.093.998-3/PR e do CPF/MF nº 006.320.129-19, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Motorista*, lotada junto à Secretaria de Saúde, a partir de 01 de julho de 2022, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de julho de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TUARTTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:45CA485B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO MUDANÇA DE DATA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0022/2022.

AVISO MUDANÇA DE DATA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0022/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, Estado do Paraná, torna público que esta realizando **MUDANÇA** de **DATA**

de **ABERTURA** e **JULGAMENTO** das propostas e documentos de habilitação dos proponentes da licitação, conforme segue:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 0022/2022 - **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço POR ITEM.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME REMUME E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL. **LICITAÇÃO DESTINADA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.**

VALOR MÁXIMO: R$ 217.302,33 (DUZENTOS E DEZESSETE MIL REAIS TREZENTOS E DOIS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).

NOVA DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 14/07/2022 às 09h:00m.

NOVA DATA DE ANALISE DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA: dia 14/07/2022 a partir das 09h:00m.

LOCAL: Plataforma de Pregões Eletrônicos da Bolsa Brasileira de Licitações e Leilões – BLL, através do Sitio: http://www.bll.org.br.

VALIDADE DE CONTRATO: 12 MESES.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto a Superintendência de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, das 08h00minh às 16h00minh. O edital completo e seus avisos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.doutorulysses.pr.gov.br no link licitações.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses/PR, 07 de julho de 2022.

LUIZ OTERO MOREIRA FITZ
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:A5BA9389

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - SIRLENE DE JESUS FRON BARBIERI 00429016000.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Sr. MOISEIS BRANCO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	/2022
b) Licitação Nrº :	16/2022
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	23/06/2022
e) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE DOUTOR ULYSSES, CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA COM LOTES EXCLUSIVOS PARA MEI/ME/EPP E LOTE DESTINADO A AMPLA CONCORRENCIA.
f) Processo Adm Nrº :	34/2022

12.361.0006.2.026. - Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental
12.361.0006.2.026. - Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental
12.361.0006.2.026. - Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental
12.361.0006.2.026. - Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: SIRLENE DE JESUS FRON BARBIERI 00429016000
CNPJ/CPF: 35.976.914/0001-77

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	BARRA DA FIGUEIRA/ALEGRE MARRECA E CORDEIRO ATÉ CETAN		4.160,00	R$ 4,5500	R$ 18.928,0000

Valor Total Homologado - R$ 18.928,00

DOUTOR ULYSSES, 23 de junho de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:A6CF6CC8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0023/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0023/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 0023/2022 TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço POR ITEM.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA QUE SERÁ INSTALADA NO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES/PR, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I. LICITAÇÃO COM ITENS DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE PARA ME/EPP E ITEM DESTINADO A AMPLA CONCORRÊNCIA.

VALOR MÁXIMO: R$ 168.524,850 (CENTO E SESSENTA E OITO REAIS QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 22/07/2022 às 09h:00m.

ANALISE DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA: dia 22/07/2022 a partir das 09h:00m.

SESSÃO DE DISPUTA: dia 22/07/2022 às 09:05m

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br**.**

VALIDADE DA ATA: 12 MESES

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto a Superintendência de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, das 08h00minh às 16h00minh. O edital completo encontra-se disponível no endereço eletrônico www.doutorulysses.pr.gov.br no link licitações.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses/PR, 07 de julho de 2022.

LUIZ OTERO MOREIRA FITZ
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:906FCEFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 110/2017 REF.: AO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 079/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ADMINISTRAÇÃO DE BOLSAS DE AUXÍLIO PARA ESTAGIÁRIOS, ATRAVÉS DO MENOR PERCENTUAL DE REMUNERAÇÃO, EM ATENDIMENTO A LEI FEDERAL Nº 11.788/2008.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES ESTÁGIOS CIN
CNPJ sob o nº 03.233.240/0001-24

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
§ Único – Conforme Solicitação e Justificativa do Departamento de Recursos Humanos e de acordo com o Parecer Jurídico, fundamentado no **§4º do Art. 57 da Lei 8.666/93**, fica prorrogado o prazo de validade do contrato, passando o vencimento de 30/06/2022 para 30/07/2022 e prorroga-se o Prazo de Vigência Contratual passando para 30/08/2022.

Fernandes Pinheiro, 29 de junho de 2022.

Município de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

Centro de Integração de Estudantes Estágios CIN
JACQUELINE DOLORES ROCHA
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:9E372ECA

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DEPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2017 REF.: A TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2016

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARE E SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL E DEMAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: J.I INFORMÁTICA – EIRELI
CNPJ nº. 07.273.689/0001-77

CLÁUSULAS - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO
§ Único – Conforme Solicitação e Justificativa da Secretaria de Administração e de acordo com o Parecer Jurídico, fundamentado no **§4º do Art. 57 da Lei 8.666/93**, fica prorrogado o prazo de validade do contrato, passando o vencimento de 30/06/2022 para 30/09/2022 e prorroga-se o Prazo de Vigência Contratual passando para 30/10/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATUAL
§ Único – Pela Prorrogação dos prazos por mais 90 (noventa) dias fica alterado o valor global do contrato passando de R$ 556.810,70 (quinhentos e cinquenta e seis mil e oitocentos e dez reais e setenta centavos) para R$ 584.851,07 (quinhentos e oitenta e quatro mil e oitocentos e cinquenta e um reais e sete centavos)

Fernandes Pinheiro, em 29 de junho de 2022.

Município de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

J.I Informática – EIRELI
JEANE CLEONICE SIMIANO CATUZZO
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:BF792295

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 094/2021 REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2021

Objeto: LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS PARA REGISTRO E CONTROLE DE FREQUÊNCIA (PONTO ELETRÔNICO), DA ENTRADA E SAÍDA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: EQUIPLANO SISTEMAS S/C LTDA
CNPJ nº 76.030.717/0001-48

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
§ Único – Conforme Solicitação e Justificativa do Departamento de Administração e de acordo com Parecer Jurídico, fica prorrogado o prazo de validade do contrato, passando o vencimento de 27/06/2022 para 27/09/2022 e prorroga-se o Prazo de Vigência Contratual passando para 27/10/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL
§ Único – Pelos novos prazos fica, alterado o valor contratual, passando de R$ 38.720,00 (trinta e oito mil setecentos e vinte reais) para R$ 49.280,00 (quarenta e nove mil e duzentos e oitenta reais).

Fernandes Pinheiro, em 24 de junho de 2022.

Município de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

EQUIPLANO SISTEMAS LTDA
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:AD725888

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2022

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de caminhão munck e manutenção elétrica, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.
Forma de Julgamento: Menor Preço por Item.
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 20/07/2022, às 09 horas.
Informações e retirada do Edital:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 208 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 04 de julho de 2022.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:93156D19

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2022

*****LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE/EPP *****

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS EM GERAL, EMBALAGENS, DESCARTÁVEIS E MATERIAIS DE CONSUMO PARA USO DE TODOS OS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS.
Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário
Recebimento das propostas: Das 09:00h do dia 11/07/2022 às 08:30h do dia 21/07/2022.
Abertura das propostas: Das 08:30h às 09:00h do dia 21/07/2022.
Início da sessão de disputa de preços: Das 09:01h às 09:05h do dia 21/07/2022, acrescido do período aleatório.
Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site <www.bll.org.br> e também em <www.fernandespinheiro.pr.gov.br>. Na impossibilidade de obtenção por esses meios, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: <licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br>.

Fernandes Pinheiro, 06 de julho de 2022.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:C069AF62

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2022

*****LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE/EPP/LOCAL E REGIONAL *****

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Aquisição de tonners, cartuchos, serviços de recarga e acessórios para impressoras, em geral.
Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário
Recebimento da Propostas: Das 09:00h do dia 11/07/2022 às 08:30h do dia 22/07/2022.
Abertura das Propostas: Das 08:30h às 09h do dia 22/07/2022.
Início da sessão de disputa de preços: Das 09:01h às 09:05h do dia 22/07/2022, acrescido do período aleatório.
Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site <www.bll.org.br> e também em <www.fernandespinheiro.pr.gov.br>. Na impossibilidade de obtenção por esses meios, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: <licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br>.

Fernandes Pinheiro, 06 de julho de 2022.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:4BDD6D91

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2022

*****LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE/EPP**

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Contratação de empresa especializada para instalação de persianas, divisórias e vidros, com fornecimento de materiais e mão de obra, para os imóveis da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.
Forma de Julgamento: Menor Preço por lote.
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 22/07/2022, às 13:30 horas.
Informações e retirada do Edital:
Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site www.fernandespinheiro.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42)-3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 9:00 às 12:00 horas, 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br.

Fernandes Pinheiro, 07 de julho de 2022.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:F03B9953

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 050/2020 REF.: A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2020

Objeto: Serviço de hospedagem das aplicações Equiplano em nuvem com 10(dez) acessos simultâneos ao módulo SCP550, e ainda, com módulos web sem limitação ao número de acessos; bem como atualização dos sistemas e realização de backup do banco de dados.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA
CNPJ sob nº.76.030.717/0001-48

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
§ Único – Conforme Solicitação e Justificativa do Departamento de Administração e de acordo com Parecer Jurídico, fica prorrogado o prazo de prestação de validade do contrato, passando o vencimento de 21/06/2022 para 21/09/2022 e prorroga-se o Prazo de Vigência Contratual passando para 21/10/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL
§ Único – Pelos novos prazos fica, alterado o valor contratual, passando de R$ 106.800,00 (cento e seis mil e oitocentos reais) para R$ 120.150,00 (cento e vinte mil e cento e cinquenta reais).

Fernandes Pinheiro, em 20 de junho de 2022.

Município de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

EQUIPLANO SISTEMAS LTDA
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:73944025

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA Nº 029/2019 REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO DO SISTEMA DE NOTA ELETRÔNICA DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: EQUIPLANO SISTEMAS – LTDA
CNPJ sob o nº 76.030.717/0001-48

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
§ Único – Conforme Solicitação e Justificativa do Departamento de Administração e de acordo com Parecer Jurídico, fica prorrogado o prazo de prestação de validade do contrato, passando o vencimento de 30/06/2022 para 30/09/2022 e prorroga-se o Prazo de Vigência Contratual passando para 30/10/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL
§ Único – Pelos novos prazos fica, alterado o valor contratual, passando de R$ 38.787,78 (trinta e oito mil e setecentos e oitenta e sete reais e setenta e oito centavos) para R$ 41.950,61 (quarenta e um mil e novecentos e cinquenta reais e sessenta e um centavos).

Fernandes Pinheiro, em 29 de junho de 2022.

Município de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

EQUIPLANO SISTEMAS LTDA
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:3AA992EA

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 028/2022 REF.: A TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

Objeto: Pavimentação em CBUQ da Rua Manoel Inácio Mendes

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO/PR
CNPJ 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: CONSTRUTORA TANGARA LTDA
CNPJ 04.345.893/0001-68

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
§ Único - Conforme as Cláusulas Quarta e Quinta do contrato original, Pareceres Técnico e Jurídico fica prorrogado o prazo de execução da obra, passando seu vencimento de 15/07/2022 para 12/10/2022.

Fernandes Pinheiro, em 07 de julho de 2022.

Município de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

Construtora Tangara Ltda
WALTER ALEXSANDRO SILVA
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:8F925AC5

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 074/2019 REF.: A TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEI, NA LOCALIDADE DE ANGAÍ, MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, CONFORME PROCESSO Nº 23400.002826/2017-52 DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: SZYMANSKI & FAVERO CONSTRUCOES LTDA
CNPJ nº 21.532.362/0001-01

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
§ Único - Conforme Cláusula Sétima e Oitava do Contrato Original, Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Engenharia e Parecer Jurídico, fica prorrogado o prazo de execução da obra, passando seu vencimento de 15/06/2022 para 10/02/2023 e prorroga-se o Prazo de Vigência Contratual passando para 10/03/2023.

Fernandes Pinheiro, em 14 de junho de 2022.

Município de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

Szymanski & Favero Construcoes LTDA
LUIZ FELIPE SZYMANSKI
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:C7AF5D1A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 112/2022 SÚMULA: DESIGNA OS MEMBROS INTEGRANTES DO COMITÊ GESTOR DO MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO – PR AO PROGRAMA LEITE DAS CRIANÇAS – PLC E ALTERA O DECRETO N° 033/2022.

Súmula: Designa os membros integrantes do Comitê Gestor do Município de Fernandes Pinheiro – PR ao Programa Leite das Crianças – PLC e altera o Decreto n° 033/2022.

APrefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA
Artigo 1º- Dispõe sobre a composição do Comitê Gestor do Programa Leite das Crianças, com a finalidade de definir diretrizes, estabelecer objetivos, articular e acompanhar a sociedade civil e o poder público para a implementação das ações do Programa Leite das Crianças.

Artigo 2º- Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem o Comitê Gestor do Programa Leite das Crianças:

Representante do Governo Municipal:
Titular:**SIMONE ELIZA FABRIS**
Suplente:**JOCEANE APARECIDA FERREIRA**

Representante do Governo do Estado:
Titular:**FABIO KRUK**
Suplente:**WANESSA MARIA DA CRUZ**

Representante da Sociedade Civil:
Titular:**CLEONICE DOS SANTOS CAETANO**
Suplente:**ADENILSON VIEIRA DE ALMEIDA**

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto n° 033/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 07 de julho de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:5F994197

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EDITAL N° 021/2021 –CONCURSO PÚBLICO N° 01/2021
CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E POSSE

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público n° 01/2021;
RESOLVE
Convocar, os candidatos abaixo relacionados, para que compareçam no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, PR, situado na Avenida Remis João Loss, n° 600, Centro, até o dia 15/07/2022, munidos da documentação conforme anexo único deste Edital, para fins de **NOMEAÇÃO PARA POSSE**,
CARGO: ENFERMEIRO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA FINAL
3°	KEYTCH MEHRET	85,00

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL 40H

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA FINAL
7°	VALDIK SCHIBICHESKI	70,00

O não comparecimento no prazo previsto em edital de convocação, ou a não entrega de algum documento caracterizará eliminação do processo.

Fernandes Pinheiro, 07 de julho de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

ANEXO- EDITAL n° 021/2021 –CONCURSO PÚBLICO n° 01/2021
Para contratação o candidato devera comparecer ao Departamento de Recursos Humanos mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 1 foto 3x4(recente);
- Cédula de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
- Carteira Nacional de Habilitação – CNH (habilitação com categoria especifica para o cargo);
- Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico;
- Certidão de Nascimento(quando for solteiro);
- Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável e CPF do cônjuge ou companheiro;
- Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
- Certidão de Casamento com averbação de divórcio se divorciado;
- Comprovante de Residência atual;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos juntamente com o CPF e/ou RG e CPF;
- Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 04 (quatro) a 14 (quatorze) anos;
- Carteira de Trabalho e inscrição do PIS/PASEP, em caso de carteira digital de trabalho apresentar oberigatoriamente o número do PIS ou PASEP, o qual poderá ser obtido através do site do INSS, ou junto a Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil.
- Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
- Certidão negativa de antecedentes criminais para fins cíveis emitida por cartórios distribuidores ou cartórios criminais e Varas de Execução Penal (se houver) das cidades nas quais o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida no máximo nos últimos 180 (cento e oitenta) dias antes da posse;
- Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido no Edital. Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo MEC - Ministério de Educação e Cultura, CNE - Conselho Nacional de Educação e CEE – Conselho Estadual de Educação, bem como pelos demais órgãos competentes;
- Registro no respectivo Conselho de Classe e comprovante de estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso;
- Declaração de Bens e Valores (declaração de Imposto de Renda) que integram seu patrimônio privado,, caso o convocado seja isento da entrega poderá apresentar declaração de bens autodeclaratória, conforme modelo em anexo.
- Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
- Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal e de inexistência de impedimentos nos termos da Lei Municipal nº 722/2019 (modelo em anexo);
O não comparecimento no prazo previsto em edital de convocação, ou a não entrega de algum documento caracterizará eliminação do processo.

Na sequência, como condição para a efetiva nomeação no cargo público, o candidato deverá se submeter a processo admissional, nos termos da Lei Municipal n° 722/2019, o qual objetiva avaliar o estado de saúde física e mental do mesmo, esta será agendado pelo Departamento de Recursos Humanos, sendo os custos arcados pelo Município.
Após a entrega da documentação, será entregue, pelo Departamento de Recursos Humanos, carta para abertura de conta salário, que deverá ser no Bradesco ag 6102-6, essa abertura deverá ser realizada posteriormente a entrega da documentação.

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:01188D1C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 074/2019 REF.: A TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEI, NA LOCALIDADE DE ANGAÍ, MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, CONFORME PROCESSO Nº 23400.002826/2017-52 DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: SZYMANSKI & FAVERO CONSTRUCOES LTDA
CNPJ nº 21.532.362/0001-01

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO
§ 1º - Conforme Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Engenharia e Parecer jurídico, fica reajustado dois itens do contrato, que foram devidamente comprovados o acréscimo dos preços, no valor de **R$ 22.174,48 (vinte e dois mil e cento e setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos)** que corresponde ao percentual de 1,59% do valor original contratado.
§ 2º - Pelo reequilíbrio de preços concedido, fica alterado o valor global contratual, passando de R$ 1.925.426,63 (um milhão e novecentos e vinte e cinco mil e quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta e três centavos) para R$ 1.947.601,11 (um milhão e novecentos e quarenta e sete mil e seiscentos e um reais e onze centavos).

Fernandes Pinheiro, em 07 de julho de 2022.

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

Szymanski & Favero Construcoes LTDA
LUIZ FELIPE SZYMANSKI
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:C98981E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO LEGISLATIVO N.º 001/2022

DECRETO LEGISLATIVO N.º 001/2022

Dispõe sobre a aprovação das contas do município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, relativas ao exercício financeiro de 2020, e dá outras providências.

A Comissão de Finanças e Orçamento apresenta, e o Presidente da Câmara de Vereadores de Flor da Serra do Sul/PR, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no art. 187 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam Aprovadas as contas do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, relativas ao exercício financeiro de 2020, de responsabilidade da Gestora Sra. Lucinda Ribeiro de Lima Rosa, em conformidade com o Acórdão de Parecer Prévio n° 15/22 - Segunda Câmara, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, referente ao Processo n° 187380/21, atendido todo o procedimento do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Flor da Serra do Sul/PR.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Flor da Serra do Sul/PR, 07 de julho de 2022.

NELSON ALOISIO KUNSLER
Presidente

Publicado por:
Francieli Regina Caus
Código Identificador:BD02853A

PREFEITURA
DIÁRIA 33

Requisição nº 033/2022

Solicitação do Servidor
Nome do Servidor: CARLOS ANTONIO MARIN
Cargo: MOTORISTA
Matrícula: 169
Data de Solicitação: 08/06/2022 Quantidade de Diária: 02
Data de saída: 11/06/2022 até 13/06/2022
Destino: SÃO PAULO - SP
Veículo Oficial (X) Veículo Próprio ( )
Passagem Rodoviária ( ) Passagem Aérea ( )
PLACA: HB20 (RHZ6J48)
Objetivo da Viagem: Levar e buscar paciente
- Levar Aurea Schwingel para acompanhar paciente doente na cidade de São Paulo - SP.
Autorização do Chefe Imediato
Autorizo o pagamento da(s) diária(s) conforme requerido de acordo com a Lei Municipal n.º 649/2017.

Assinatura de autorização: _____
VALDINEI BATTISTI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marinez Milits
Código Identificador:59AC59D1

PREFEITURA
DIÁRIA 34

Requisição nº 034/2022

Solicitação do Servidor
Nome do Servidor: VALMOR FELIPE JUNIOR
Cargo: PREFEITO
Matrícula: 1086
Data de Solicitação: 08/06/2022 Quantidade de Diária: 02
Data de saída: 12/06/2022 até: 14/06/2022
Destino: CURITIBA - PR
Veículo Oficial (X) Veículo Próprio ( )
Passagem Rodoviária ( ) Passagem Aérea ( )
PLACA: (BDU3B95) COROLLA
Objetivo da Viagem: Audiência no IAT sobre a nota do ICMS Ecológico; Audiência no Gabinete do Deputado Guerra; Audiência na Presidência com Deputado Ademar Traiano.

Autorização do Chefe Imediato
Autorizo o pagamento da(s) diária(s) conforme requerido de acordo com a Lei Municipal n.º 649/2017.

Assinatura de autorização: _____

LIANE DAMO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Marinez Milits
Código Identificador:7C19CF39

PREFEITURA
DIÁRIA 35

REQUERIMENTO DE DIÁRIA

Requisição nº 035/2022

• **Solicitação do Servidor**

Nome do Servidor: THAISLINE MASO FELIPE
Cargo: Secretária do Depto. De Assistência Social
Matrícula: 1090
Data de Solicitação: 08/06/2022 Quantidade de Diária: 2
Data de saída: 12/06/2022 até 14/06/2022
Destino: CURITIBA - PR
Veículo Oficial (X) Veículo Próprio ( )
Passagem Rodoviária ( ) Passagem Aérea ( )
PLACA: BDU3B95 (COROLLA)
Objetivo da Viagem: Acompanhar o Prefeito em Audiência no IAT sobre a nota do ICMS Ecológico; Audiência no Gabinete do Deputado Guerra; Audiência na Presidência com Deputado Ademar Traiano.

Autorização do Chefe Imediato
Autorizo o pagamento da(s) diária(s) conforme requerido de acordo com a Lei Municipal n.º 649/2017.

Assinatura de autorização: _____

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marinez Milits
Código Identificador:F651AAA8

PREFEITURA
DIÁRIA 36

Requisição nº 036/2022

Solicitação do Servidor
Nome do Servidor: CARLOS ANTONIO MARIN
Cargo: MOTORISTA
Matrícula: 169
Data de Solicitação: 20/06/2022 Quantidade de Diária: 02
Data de saída: 23/06/2022 até 25/06/2022
Destino: CAMPO LARGO - PR
Veículo Oficial (X) Veículo Próprio ( )
Passagem Rodoviária ( ) Passagem Aérea ( )
PLACA: HB20 (RHZ6J48)
Objetivo da Viagem: Levar paciente
- Levar Valentin Variani Prestes para realizar procedimento médico no Hospital Waldemar Monastier.
Autorização do Chefe Imediato
Autorizo o pagamento da(s) diária(s) conforme requerido de acordo com a Lei Municipal n.º 649/2017.

Assinatura de autorização: _____
VALDINEI BATTISTI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marinez Milits
Código Identificador:C0C165EA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 213/2022

PORTARIA Nº 213/2022

AUTORIZA RETORNO AO TRABALHO

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o RETORNO ao trabalho, do servidor abaixo listado, que encontrava-se em Licença para Tratamento de Saúde, considerando Laudo Médico Pericial, o retorno se dará partir de 08 de julho de 2022.

Servidor	RG	Cargo
Guerino Siberino Duarte	43419803- SSP-PR	Aux. Serviços Gerais

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 07 de julho de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:B1209858

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 214/2022

PORTARIA Nº 214/2022

PRORROGAR LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

VALMOE FELIPE JUNIOR, Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR Licença para tratamento de saúde, para o Servidor Público Municipal Sr. **CLÉO ANTÔNIO CORADI**, inscrito no RG nº 13/C3400514 – SSP-SC, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, conforme relatório da Avaliação Médica, a partir de 01/07/2022 até 31/08/2022.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 07 de julho de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:9CDD11D2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 215/2022

PORTARIA Nº 215/2022

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR Licença para tratamento de saúde para a Servidora Pública Municipal Sra. SANDRA DE OLIVEIRA BATISTELLA, inscrita no RG sob nº 66135870- SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, conforme relatório de Avaliação Médica Pericial a partir de 02/07/2022 até 31/08/2022, quando deverá passar por nova avaliação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 07 de julho de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:FCDC6643

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 216/2022

PORTARIA Nº 216/2022

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR a licença para tratamento de saúde, para a Servidora Pública Municipal Sra. **ANA PAULA FARIAS**, inscrita no RG nº 1307589835 – SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Servente de Serviços Gerais, conforme relatório da Avaliação Médica, a partir de 01/07/2022 a 30/09/2022.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 07 de julho de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:EFFEF031

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 217/2022

PORTARIA Nº 217/2022

PRORROGAR LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

VALMOE FELIPE JUNIOR, Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR Licença para tratamento de saúde, para o Servidor Público Municipal Sr. **JOSÉ ESTEVÃO ZUQUETTO**, inscrito no RG nº 2544765– 12/R-SC, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas , conforme relatório da Avaliação Médica, a partir de 07/07/2022 até 04/10/2022.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 07 de julho de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:2BE6709E

RECURSOS HUMANOS
PRORROGAÇÕES DE CONTRATO

EXTRATO 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATO Nº 001/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
CONTRATADO: **MÁRCIA SPESSATTO**
CARGO: PROFESSOR 20 horas – PSS
VALOR SALÁRIO MENSAL: CONFORME CONTRATO
VIGÊNCIA: 07/07/2022 A 21/12/2022.
.....
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATO Nº 002/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
CONTRATADO: **JEIZIBEL FALINSKI**
OBJETO/CARGO: PROFESSOR 20 horas – PSS
VALOR SALÁRIO MENSAL: CONFORME CONTRATO
VIGÊNCIA: 07/07/2022 A 21/12/2022.
.....
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATO Nº 005/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
CONTRATADO: **KARINE TESTA CAVALLI**
OBJETO/CARGO: PROFESSOR 20 horas – PSS
VALOR SALÁRIO MENSAL: CONFORME CONTRATO
VIGÊNCIA: 07/07/2022 A 21/12/2022.
.....
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATO Nº 006/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
CONTRATADO: **NEIVA REIMERS**
OBJETO/CARGO: PROFESSOR 20 horas – PSS
VALOR SALÁRIO MENSAL: CONFORME CONTRATO
VIGÊNCIA: 07/07/2022 A 21/12/2022.
.....
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATO Nº 011/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
CONTRATADO: **CLARICE WELTER DE MORAES**
OBJETO/CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 30 horas – PSS
VALOR SALÁRIO MENSAL: CONFORME CONTRATO
VIGÊNCIA: 07/07/2022 A 21/12/2022.
.....
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

EXTRATO 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATO Nº 012/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
CONTRATADO: **MARA TATIANE HOLSCHER**
OBJETO/CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 30 horas – PSS
VALOR SALÁRIO MENSAL: CONFORME CONTRATO
VIGÊNCIA: 07/07/2022 A 21/12/2022.
.....
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATO Nº 013/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
CONTRATADO: **JOSIANI MAFRA**
OBJETO/CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 30 horas – PSS
VALOR SALÁRIO MENSAL: CONFORME CONTRATO
VIGÊNCIA: 07/07/2022 A 21/12/2022.
.....
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATO Nº 014/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
CONTRATADO: **PAMELA AGUIAR CAVALLI**
OBJETO/CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 30 horas – PSS
VALOR SALÁRIO MENSAL: CONFORME CONTRATO
VIGÊNCIA: 07/07/2022 A 21/12/2022.
.....
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATO Nº 007/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
CONTRATADO: **JULIANE COSER PAVAN KLEMANN**
OBJETO/CARGO: PROFESSOR 20 horas – PSS
VALOR SALÁRIO MENSAL: CONFORME CONTRATO
VIGÊNCIA: 07/07/2022 A 21/12/2022.
.....
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATO Nº 008/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
CONTRATADO: **EDINÉIA DA SILVA VARGAS**
OBJETO/CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 30 horas – PSS
VALOR SALÁRIO MENSAL: CONFORME CONTRATO
VIGÊNCIA: 07/07/2022 A 21/12/2022.
.....
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATO Nº 009/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
CONTRATADO: **JULIANE PEROSSO KEMPKA**
OBJETO/CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 30 horas – PSS
VALOR SALÁRIO MENSAL: CONFORME CONTRATO
VIGÊNCIA: 07/07/2022 A 21/12/2022.
.....
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATO Nº 010/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
CONTRATADO: **ROSANE APARECIDA MACHADO LUZA**
OBJETO/CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 30 horas – PSS
VALOR SALÁRIO MENSAL: CONFORME CONTRATO
VIGÊNCIA: 07/07/2022 A 21/12/2022.
.....
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATO Nº 015/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
CONTRATADO: **JOICE ANDRINI DOLESQUE**
OBJETO/CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 30 horas – PSS
VALOR SALÁRIO MENSAL: CONFORME CONTRATO
VIGÊNCIA: 07/07/2022 A 21/12/2022.
.....
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATO Nº 018/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
CONTRATADO: **FRANCIELI DE OLIVEIRA**
OBJETO/CARGO: PROFESSOR 20 horas – PSS
VALOR SALÁRIO MENSAL: CONFORME CONTRATO
VIGÊNCIA: 07/07/2022 A 21/12/2022
.....
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATO Nº 020/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
CONTRATADO: **LUCAS SOSTER ANDREGHETTO**
OBJETO/CARGO: PROFESSOR 20 horas – PSS
VALOR SALÁRIO MENSAL: CONFORME CONTRATO
VIGÊNCIA: 07/07/2022 A 21/12/2022
.....
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATO Nº 022/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
CONTRATADO: **GENI MILKIEWICZ BONKOSKI**
OBJETO/CARGO: PROFESSOR 20 horas – PSS
VALOR SALÁRIO MENSAL: CONFORME CONTRATO
VIGÊNCIA: 07/07/2022 A 21/12/2022

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:DFBCAAAC

RECURSOS HUMANOS
PRORROGAÇÕES DE CONTRATO

EXTRATO 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATO Nº 023/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
CONTRATADO: **JOELI TRAUDE TUMELINI PACHÃO**
OBJETO/CARGO: PROFESSOR 20 horas – PSS
VALOR SALÁRIO MENSAL: CONFORME CONTRATO
VIGÊNCIA: 07/07/2022 A 21/12/2022
.....
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATO Nº 024/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR

CONTRATADO: **ROSELI ARDENGHI GRAMINHO**
OBJETO/CARGO: PROFESSOR 20 horas – PSS
VALOR SALÁRIO MENSAL: CONFORME CONTRATO
VIGÊNCIA: 07/07/2022 A 21/12/2022

.....

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATO Nº 025/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
CONTRATADO: **ANDRIELI BASSANESI DOLESKI**
OBJETO/CARGO: PROFESSOR 20 horas – PSS
VALOR SALÁRIO MENSAL: CONFORME CONTRATO
VIGÊNCIA: 07/07/2022 A 21/12/2022

.....

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATO Nº 027/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
CONTRATADO: **ALINE ZANELLA LAMERA**
OBJETO/CARGO: PROFESSOR 20 horas – PSS
VALOR SALÁRIO MENSAL: CONFORME CONTRATO
VIGÊNCIA: 07/07/2022 A 21/12/2022

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATO Nº 028/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
CONTRATADO: **ALINE DE JESUS AGUIAR**
OBJETO/CARGO: PROFESSOR 20 horas – PSS
VALOR SALÁRIO MENSAL: CONFORME CONTRATO
VIGÊNCIA: 07/07/2022 A 21/12/2022

.....

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATO Nº 029/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
CONTRATADO: **SILIANE BUENO TOSCAN**
OBJETO/CARGO: PROFESSOR 20 horas – PSS
VALOR SALÁRIO MENSAL: CONFORME CONTRATO
VIGÊNCIA: 07/07/2022 A 21/12/2022

.....

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATO Nº 030/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
CONTRATADO: **ANDRESSA DOS SANTOS**
OBJETO/CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 30 horas – PSS
VALOR SALÁRIO MENSAL: CONFORME CONTRATO
VIGÊNCIA: 07/07/2022 A 21/12/2022

.....

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATO Nº 031/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
CONTRATADO: **INÊS FÁTIMA LORENZON PAZOLINI**
OBJETO/CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 30 horas – PSS
VALOR SALÁRIO MENSAL: CONFORME CONTRATO
VIGÊNCIA: 07/07/2022 A 21/12/2022

.....

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATO Nº 32/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
CONTRATADO: **FERNANDA BATTISTI**
OBJETO/CARGO: PROFESSOR 20 horas – PSS
VALOR SALÁRIO MENSAL: CONFORME CONTRATO
VIGÊNCIA: 07/07/2022 A 21/12/2022

.....

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATO Nº 33/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
CONTRATADO: **KAROLINE SCHNEM**
OBJETO/CARGO: PROFESSOR 20 horas – PSS
VALOR SALÁRIO MENSAL: CONFORME CONTRATO
VIGÊNCIA: 07/07/2022 A 21/12/2022

.....

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATO Nº 35/2022- VÍNCULO 2
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
CONTRATADO: **JEIZIBEL FALINSKI**
OBJETO/CARGO: PROFESSOR 20 horas – PSS 01.2022
VALOR SALÁRIO MENSAL: CONFORME CONTRATO
VIGÊNCIA: 07/07/2022 A 21/12/2022

.....

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATO Nº 36/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
CONTRATADO: **CRISTIANI DA COSTA SILVA**
OBJETO/CARGO: PROFESSOR 20 horas – PSS 01.2022
VALOR SALÁRIO MENSAL: CONFORME CONTRATO
VIGÊNCIA: 07/07/2022 A 21/12/2022

.....

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATO Nº 037/2022 – VÍNCULO 2
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
CONTRATADO: **ROSANE APARECIDA MACHADO LUZA**
OBJETO/CARGO: PROFESSOR 20 horas – PSS 01.2022
VALOR SALÁRIO MENSAL: CONFORME CONTRATO
VIGÊNCIA: 07/07/2022 A 21/12/2022.

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:7607A081

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação N°. 008/2022

DATA: 06.07.2022

OBJETO: O objeto do presente é a RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO TIPO ABC COM 4 KG, MEDIANTE A SUBSTITUIÇÃO POR EXTINTORES RECARREGADOS E COM PRAZO DE VALIDADE E GARANTIA DE NO MÍNIMO 12

MESES PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO, ESTADO DO PARANÁ.

Analisados todos os Atos do **Processo de Dispensa de Licitação n°. 008/2022**, Torna-se pública a **homologação** do procedimento licitatório em epígrafe e **adjudicação** do objeto as licitantes:

Empresa **EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA** CNPJ Nº. 03.309.386/0001-06, pelo valor total de R$ 490,00 (Quatrocentos e Noventa) para manutenção dos extintores de incêndio com recarga.

Nas condições de sua proposta e do Processo de Dispensa de Licitação nº. 08/2022.

Foz do Jordão, 06 de Julho de 2022.

ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão

Publicado por:
Camila dos Santos Araújo
Código Identificador:F6BB04D5

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
EXTRATO DO CONTRATO 016/2022

EXTRATO DO CONTRATO 016/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO, CNPJ/MF nr. 01.615.560/0001-13, CONTRATANTE, e, de outro, a empresa **EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA**, CNPJ/MF sob Nº. 03.309.386/0001-06, **CONTRATADA**, nos termos do processo de Dispensa de Licitação 08/2022, homologado em 06/07/2022.
DO OBJETO
O objeto do presente contrato é a RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO TIPO ABC COM 4 KG, MEDIANTE A SUBSTITUIÇÃO POR EXTINTORES RECARREGADOS E COM PRAZO DE VALIDADE E GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO, ESTADO DO PARANÁ.
DO PRAZO E GARANTIA
O contrato terá vigência e garantia pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de entrega dos produtos.
DO VALOR
O Valor total acertado e ajustado para doze meses é de R$ 490,00 (Quatrocentos e noventa reais) que a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, Conforme proposta apresentada e adjudicada.

Foz do Jordão/PR, 06 de julho de 2022.

ANTONIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Camila dos Santos Araújo
Código Identificador:C21A2FB6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 48/2022 HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 48/2022 HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade **Pregão Eletrônico nº. 48/2022 - PMFJ** cujo **objeto "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ITENS QUE FICARAM DESERTOS NO ULTIMO PROCESSO LICITATORIO E INCLUSÃO DE NOVOS ITENS DEVIDO A NOVAS DEMANDAS PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO"**. Empresas vencedoras valor total: R$85.939,28 (oitenta e cinco mil e novecentos e trinta e nove reais e vinte e oito centavos):

MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI (04470877000105) com os lotes: 1, 2, 6, 10 e 13 no valor total de R$43.151,88 (quarenta e três mil e cento e cinquenta e um reais e oitenta e oito centavos).
A. G. KIENEN & CIA LTDA (82225947000165) com os lotes: 3, 12 e 14 no valor total de R$3.666,00 (três mil e seiscentos e sessenta e seis reais).
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (00802002000102) com os lotes: 4, 7, 11 e 16 no valor total de R$16.158,40 (dezesseis mil e cento e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (81706251000198) com o lote: 15 no valor total de R$1.160,00 (um mil e cento e sessenta reais).
PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI (32708161000120) com os lotes: 5, 8 e 9 no valor total de R$21.803,00 (vinte e um mil e oitocentos e três reais).

FOZ DO JORDÃO - PR, 07 de julho de 2022

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Silva de Ramos
Código Identificador:E08D9CC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS - 003/2022

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS - 003/2022

O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Código Tributário Municipal, Lei n° 2152 de 1993.
NOTIFICA
O proprietário ou responsável pelas empresas abaixo relacionadas, quanto às seguintes notificações decorrentes de Taxas de Verificação e Vigilância Sanitária, e ISSQN.

CNPJ/CPF	RAZÃO SOCIAL	NOTIFICAÇÃO
25400688000128	ROSA E SANTINI TRANSPORTES LTDA	NOTIFICAÇÃO Nº 8/2022
25400688000128	ROSA E SANTINI TRANSPORTES LTDA	NOTIFICAÇÃO Nº 9/2022
31785698000121	FRANCIELLY GARCIA LOUNGE BAR LTDA	NOTIFICAÇÃO Nº 22/2022
31389571000193	BONA PET CONSULTORIO VETERINARIO EIRELI	NOTIFICAÇÃO Nº 23/2022

Fica o contribuinte ou responsável intimado a recolher o Crédito Tributário acima discriminado ou impugná-lo de acordo com a Lei Municipal 2152/93, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta. Caso não compareça no prazo acima determinado, fica caracterizada a mora, sujeitando-se a protesto emedidas judiciais que se fizerem necessárias, bem como, a penalização de multa conforme disposições daLei 2152/93.

Francisco Beltrão,05deJulhode 2022.

BETÂNIA TOMAZELI
Fiscal Tributário

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:1543D012

ASSESSORIA LEGISLATIVA
261_22 - REVOGA FUNÇÃO GRATIFICADA - NATIELEN SOMARIVA TOLEDO PENSO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 261 DE 07 DE JUNHO DE 2022

Revoga a designação da servidora NATIELEN SOMARIVA TOLEDO PENSO da função de CHEFE DO SERVIÇO DE COLETA DE LIXO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a designação da servidora NATIELEN SOMARIVA TOLEDO PENSO que deixa de exercer a função de CHEFE DO SERVIÇO DE COLETA DE LIXO da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, a partir de 07 de junho de 2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 07 de junho de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:958375BA

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
PORTARIA 029 DE 07 DE JULHO DE 2022

Autoriza o pagamento de diárias ao servidor abaixo especificado e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza o pagamento de diárias ao servidor abaixo especificado e dá outras providências.

Nome	CPF	Nº Autorização	Quantidade Diárias	Destino
Felipe Mello	046.158.269-40	067/2022	4,0	Curitiba – PR.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 07 de julho de 2022.

QUINTINO GIRARDI
Presidente

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:6397CC69

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 49/2022

OBJETO: Contratação de empresa para execução de projeto de eficiência energética na iluminação pública, em atendimento ao CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2021 da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR.

O Município de Francisco Beltrão-PR, torna público que fica REVOGADA a inexigibilidade de licitação nº 049/2022, para retificação dos valores, conforme consta no processo nº 15.361/2022.

Francisco Beltrão, 07 de julho de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:E2B8BE1E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Inexigibilidade de Licitação.

PROCESSO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 56/2022
OBJETO: Contratação da Associação Dos Engenheiros e Arquitetos Do Sudoeste – SUDENGE, para realização de levantamento topográfico e técnico com a finalidade de regularização de áreas públicas ocupadas indevidamente nos Bairros São Miguel (área 02) e Sadia – Conjunto Beija-Flor (área 05), em atendimento à Lei Municipal nº 4849/2021 de 01/09/2021, que instituiu o programa "De Papel Passado".

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DO SUDOESTE DO PARANÁ - SUDENGE
CNPJ: 78.677.606/0001-53
VALOR: R$ 76.997,25 (setenta e seis mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e três centavos).

Francisco Beltrão/PR, 07 de julho de 2022.

DANIELA RAITZ
Presidente da Comissão de Licitação

ALEX BRUNO CHIES
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:E52DF025

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **KARINA ELIS DA ROSA**.
ESPÉCIE: Contrato nº 604/2022 - Processo dispensa nº 82/2022.
OBJETO: Locação de Escorregador Inflável (tobogã), para utilização no cumprimento das metas do Programa Esporte e Lazer da Cidade – PELC.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 1.780,00 (um mil, setecentos e oitenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias da apresentação de nota fiscal atestada.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
10061	14.001.27.812.2701.2081	1161	3.3.90.39.12.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 7 de julho de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:865F168C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MEDCOSTA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI.**
ESPÉCIE: Contrato nº 609/2022 - referente a Processo inexigibilidade nº 50/2022.
OBJETO: Aquisição de cola biológica elaborada em albumina + glutaradeído, para reposição do estoque da Policlínica de Pato Branco/PR em razão da utilização na cirurgia cardiovascular do Sr. Amilton de Almeida, paciente beltronense portador de doença de valva aórtica e aneurisma.
PRAZO: 60 (sessenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 6.570,00 (seis mil, quinhentos e setenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias da apresentação de nota fiscal atestada.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5871	08.006.10.302.1001.2049	0	3.3.90.30.36.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 7 de julho de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:5FB527BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MINOSSO & GNOATTO CLINICA MEDICA LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato nº 605/2022 - referente a Processo inexigibilidade nº 51/2022.
OBJETO: Contratação de Pessoa Juridica para a prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD – II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 03/2022.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 288.174,72 (duzentos e oitenta e oito mil, cento e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, no mês subsequente à apuração da prestação de serviços.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5510	08.006.10.301.1001.2046	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
6110	08.006.10.302.1001.2051	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5690	08.006.10.301.1001.2047	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5520	08.006.10.301.1001.2046	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5990	08.006.10.302.1001.2050	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 7 de julho de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:66B849B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **LUANA PRISCILLA DA SILVA LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato nº 606/2022 - Processo inexigibilidade nº 52/2022.
OBJETO: Contratação de serviços de médico generalista, para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 6 (seis) meses, de acordo com Chamamento Público nº 02/2022.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 90.743,70 (noventa mil, setecentos e quarenta e três reais e setenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, no mês subsequente ao período de apuração prestação serviços.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5510	08.006.10.301.1001.2046	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
6110	08.006.10.302.1001.2051	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5690	08.006.10.301.1001.2047	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5520	08.006.10.301.1001.2046	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5990	08.006.10.302.1001.2050	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 7 de julho de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:45E3C818

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o Sr. **JOSE EDUARDO IZABEL BERKENBROCK**.
ESPÉCIE: Contrato nº 608/2022 - Processo inexigibilidade nº 53/2022.
OBJETO: Contratação de pessoas físicas, para atuarem como profissionais de Educação Física ou Esporte, em apoio ao Programa Esporte e Lazer na Cidade – PELC, de acordo com o Chamamento Público nº 15/2021 de 03 de setembro de 2021.
PRAZO: 549 (quinhentos e quarenta e nove) dias.
VALOR TOTAL: R$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até o dia 10 (dez) do mês subsequente a prestação dos serviços.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
10041	14.001.27.812.2701.2081	1161	3.3.90.36.07.00	Do Exercício
10031	14.001.27.812.2701.2081	1161	3.3.90.34.00.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 7 de julho de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:9EAE78BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **KAUANA CARVALHO SERVICOS MEDICOS LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato nº 607/2022 - Processo inexigibilidade nº 54/2022.
OBJETO: Contratação de Pessoa Física para a prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD – II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 03/2022.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 161.049,60 (cento e sessenta e um mil e quarenta e nove reais e sessenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, no mês subsequente ao período de apuração serviços.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5510	08.006.10.301.1001.2046	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
6110	08.006.10.302.1001.2051	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5690	08.006.10.301.1001.2047	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5520	08.006.10.301.1001.2046	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5990	08.006.10.302.1001.2050	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 7 de julho de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:513E2217

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ANGELO MENIN - ME**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 1196/2019 – Inexigibilidade de Licitação nº 100/2019.
OBJETO: Prestação de serviços veterinários para o Centro de Apoio a Zoonoses e Bem-Estar Animal de Francisco Beltrão - PR, de acordo com Chamamento Público nº 007/2019 de 10/06/2019.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de aditivo de prazo em 120 dias e de meta para acrescer 25%, conforme o contido no Processo Administrativo nº 17.992/2022.
Fica acrescido ao contrato os valores, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Preço total acrescido ao contrato R$
1	71785	Serviços veterinários lote 01.	22.500,00

Francisco Beltrão, 07 de julho de 2022.

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:EBC2AD2F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo de Rescisão ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **AXR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 743/2020 – CONCORRÊNCIA Nº 07/2019
OBJETO: Exploração de lanchonete localizada no GINÁSIO FLAVIO MORCELLI – BAIRRO SÃO MIGUEL, no Município de Francisco Beltrão – PR, para comercialização de refeições, lanches, bebidas, café, salgados e doces em geral, bem como locação de horários para utilização da quadra de esportes, através da Concorrência nº 007/2019.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela CONCESSIONÁRIA, através do processo administrativo nº 2.475/2022, a Administração resolve, nos termos dos artigos 79, inc. I, II, III e § 1º, da Lei n.º 8.666/93 pela rescisão amigável do Contrato de Concessão nº 743/2020.

Francisco Beltrão, 07 de julho de 2022.

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:C88C1B14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 014/2022

PORTARIA N° 014/2022, de 07 de julho de 2022.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AS FÉRIAS REGULARES DA SERVIDORA DO PODER LEGISLATIVO DE GENERAL CARNEIRO - PR

Antonio Joarilso Lins Rodrigues, Vereador Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando:

Considerando a Portaria de n.º 012/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Define o segundo período de férias da servidora Sr.ª Ana Paula Koroluk.

Art. 2º As férias referente ao segundo período deverão ser gozadas na data de 11/07/2022 a 25/07/2022.

Art. 3° Esta **PORTARIA** entra em vigor no dia da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Sebastião Branco Costa, Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, 07 de julho de 2022.

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO JOARILSO LINS RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro – PR.

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:634E9278

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 382-2022

PORTARIA Nº 382/2022

DISPÕE sobre a EXONERAÇÃO do cargo de PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE

EXONERAR por motivo de aposentadoria, a Sra. **CLERIS NUNES DE OLIVEIRA**, portador do RG nº. 3.276.221-2, do cargo de **PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL**, a partir do dia 08 de Julho de 2022, desta municipalidade.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 07 de Julho de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:7B833218

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 498-2022

DECRETO nº 498/2022

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por leis considerando o requerimento feito pelo servidor municipal:

DECRETA

ART. 1º - Em Conformidade com o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de General Carneiro, Seção VIII art. 94 §2º, fica concedido a Sra**. SIMONE DE FATIMA MORAIS,** portadora do RG nº 105890834/SSP/PR, **LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, por 02 anos a contar da data de 07 de Julho de 2022.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar da data de 07 de Julho de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, PR, em 07 de Julho de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:71EDF23C

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 502-2022

DECRETO nº 502/2022

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por leis considerando o requerimento feito pelo servidor municipal:

DECRETA

ART. 1º - Em Conformidade com o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de General Carneiro, Seção VIII art. 94 §2º, fica concedido ao Sr**. JOANILSON DOS SANTOS RIBEIRO,** portador do RG nº 74028225/SSP/PR, **PRORROGAÇÃO DA LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, por mais 02 anos a contar da data de 08 de Julho de 2022.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, PR, em 07 de Julho de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:F35396C8

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 383-2022

Portaria nº. 383/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão em abono pecuniário, de um terço das férias concedidas ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências;

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1° - Fica deferido o pagamento em pecúnia de dez dias de férias regulamentares do período de 2020 a 2021, concedido a Sra. **ROSENI APARECIDA ALIONÇO** , Lotada na Secretaria de Saúde.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 07 de julho de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:DC4C711A

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 384-2022

Portaria nº. 384/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão em abono pecuniário, de um terço das férias concedidas ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências;

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1° - Fica deferido o pagamento em pecúnia de dez dias de férias regulamentares do período de 2021 a 2022, concedido a Sra. **MICHELE APARECIDA DE SOUZA** , Lotada na Secretaria de Administração Geral.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 07 de julho de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:77416952

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 385-2022

Portaria nº. 385/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão em abono pecuniário, de um terço das férias concedidas ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências;

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1° - Fica deferido o pagamento em pecúnia de dez dias de férias regulamentares do período de 2021 a 2022, concedido a Sra. **JOSIANE CRISTINA OKPIS MULLER** , Lotada na Secretaria de Administração Geral.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 07 de julho de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:1826D73C

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 386-2022

Portaria nº. 386/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão em abono pecuniário, de um terço das férias concedidas ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências;

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1° - Fica deferido o pagamento em pecúnia de dez dias de férias regulamentares do período de 2021 a 2022, concedido a Sra. **DEYSE FRANCINE RODRIGUES** , Lotada na Secretaria de Saúde.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 07 de julho de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:D94DEDAC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº500/2022

Joel Ricardo Martins Ferreira, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, para atuar como PREGOEIRO em Licitações na Modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de General Carneiro, Paraná, para o exercício de 2022, a Servidora **MICHELE APARECIDA DE SOUZA,** portadora do CPF nº 080.730.389-51.

Art. 2º. Ficam Designados para atuarem como Equipe de Apoio os Servidores:
Ivanir Pinto da Luz – Auxiliar Administrativo – M. F. – nº 81
Vilson Augustinho de Oliveira – Agente Administrativo – M.F. – nº75

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, 08 de julho de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:F97E1694

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº501/2022

Joel Ricardo Martins Ferreira, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de uniformizar procedimentos e estabelecer regras para proporcionar melhores e eficazes procedimentos Licitatórios, e tendo em vista o disposto no Artigo 51 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura, para o exercício de 2022, a partir de **11/07/2022**, composta pelos seguintes servidores**:**
Presidente:
Bruno Ruan Tuchlinovicth – Coordenador de Orçamentos C. e Licitações – M. F. – nº 2347
Membros:
Ivanir Pinto da Luz – Auxiliar Administrativo – M. F. – nº 81
Vilson Augustinho de Oliveira – Agente Administrativo – M.F. – nº75

Art. 2º. Os trabalhos desta Comissão nortear-se-ão pelas normas que regulamentem a matéria.

Art. 3º. Compete à Comissão Permanente de Licitação:
a) - Receber, examinar e julgar os documentos e procedimentos relativos às licitações, compreendendo o cadastramento de fornecedores, recebimento dos envelopes, a análise e o julgamento de documentos exigidos para habilitação no certame e classificação de propostas, nas datas estipuladas para as aberturas e/ou quando convocadas pelo Presidente;
b) – Responsabilizar-se legalmente pelo julgamento dos procedimentos licitatórios dos órgãos da Administração Direta Municipal.
c) – Auxiliar na Elaboração de termos de Convite, Editais, Avisos Licitatórios, remeter Convites e Editais a Fornecedores do ramo pertinente a cada licitação, responder a eventuais impugnações, encaminhar para deliberação superior os procedimentos de Convites, Tomadas de Preços e Concorrências.

Art. 4º. Comissão de Licitação adotará as seguintes normas de trabalhos:
a) - Convocada pelo Presidente, sempre que necessário, reunir-se-á para apreciação de editais e abertura de propostas de concorrência, tomadas de preços, cartas convites, dispensas, etc.
b) - O "**quórum Mínimo**" será de 03 (três) membros.

Art. 5º. A Comissão de Licitação será presidida pelo 1° membro Titular que poderá em caso de ausência ser substituído pelo 2° membro e assim sucessivamente.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, 08 de julho de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:EBC0365C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2022 – PROCESSO Nº. 130/2022

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações José Gilmar Kanzler, designada pelo Decreto 300/2022 de 10 de janeiro de 2022, torna público a todos os interessados em participar do referido processo, a retificação do Edital de Tomada de Preço 009/2022, por motivo de alterações nos itens do Edital, bem como, nova data de recebimento e realização de abertura dos envelopes para o dia: 25/07/2022, às 09h30min, as demais clausulas constantes no instrumento convocatório permanecem validas e inalteradas.

General Carneiro, 07 de julho de 2022.

JOSÉ GILMAR KANZLER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:B012E3E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato N° 076/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada **CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA**
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual fornecimento de equipamento (ELETROCARDIOGRAMA DIGITAL) com cessão em comodato, capacitação, assistência técnica presencial e remota; e, emissão de laudos à distancia para realização de exames de eletrocardiograma digital, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município

OBJETIVO - alterar as **CLÁUSULAS PRIMEIRA – DO OBJETO e SEGUNDA – DO VALOR, conforme:**

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO – QUANTIDADE DE 1500 PARA 1650
SEGUNDA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS
O valor total do contrato é de R$ 39.523,50 (trinta e nove mil quinhentos e vinte e três reais e cinqüenta centavos).

Base Legal Lei N° 8666/93 e
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO CONTRATUAL Nº. 076/2021
Processo Administrativo nº. 055/2021

Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de profissionais médicos com especialidade de clínico geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de General Carneiro - PR.

General Carneiro, 07 de julho de 2022

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:776AF899

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 030/2022/CM

EMENTA: "Concede férias regulamentares a servidor do Poder Legislativo Municipal, de acordo com os dispositivos da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018, e dá outras providencias".

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, senhor **HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Goioerê,

RESOLVE

Art. 1º. – Conceder ao senhor **ANTONIO FLAVIO KAROLESKY**, portador da CI/RG. Nº. 4.046.951-6 SSP/PR, servidor ocupante do cargo de Assessor Legislativo, lotado no quadro de servidores ocupantes de Cargo em Comissão, da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, férias regulamentares por 12 (doze) dias, para gozá-las no período de **11/07/2022 a 22/07/2022**, relativo ao período aquisitivo 11/03/2021 a 10/03/2022.

Art. 2º. – Em razão da concessão das férias de que trata o artigo anterior, fica concedido ao referido servidor, gratificação de férias, correspondente a um terço da remuneração percebida no mês em que se inicia o período de fruição, nos termos da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, 05 de julho de 2022.

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:45BFEB35

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 031/2022/CM

EMENTA: "Concede férias regulamentares a servidora do Poder Legislativo Municipal, de acordo com os dispositivos da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018, e dá outras providencias".

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, senhor **HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Goioerê,

RESOLVE

Art. 1º. – Conceder a senhora **POLLYANA CAMPOS DO NASCIMENTO,** portadora da CI/RG. Nº. 10.615.825-8 SSP/PR, lotada no quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, férias regulamentares por 05 (cinco) dias, para gozá-las no período de **11/07/2022 a 15/07/2022**, relativo ao período aquisitivo 05/01/2021 a 04/01/2022.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, 05 de julho de 2022.

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:F98D704E

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 032/2022/CM

EMENTA: "Concede férias regulamentares a servidora do Poder Legislativo Municipal, de acordo com os dispositivos da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018, e dá outras providencias".

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, senhor **HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Goioerê,

RESOLVE
Art. 1º. – Conceder a senhora **LETÍCIA CRISTINA REZENDE DE SOUZA**, portadora da CI/RG. Nº. 5.779.212-4 SSP/PR, servidora ocupante do cargo em comissão de Assessor Legislativo, lotado no quadro de servidores ocupantes de Cargo em Comissão, da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, férias regulamentares por 15 (quinze) dias, para gozá-las no período de **11/07/2022 a 25/07/2022**, relativo ao período aquisitivo 19/01/2021 a 18/01/2022.

Art. 2º. – Em razão da concessão das férias de que trata o artigo anterior, fica concedido a referida servidora, gratificação de férias, correspondente a um terço da remuneração percebida no mês em que se inicia o período de fruição, nos termos da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, 05 de julho de 2022.

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:41B4F4E7

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 033/2022/CM

EMENTA: "Concede férias regulamentares a servidora do Poder Legislativo Municipal, de acordo com os dispositivos da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018, e dá outras providencias".

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, senhor **HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Goioerê,

RESOLVE

Art. 1º. – Conceder a senhora **ELISANGELA CAMPOS SILVA**, portadora da CI/RG. Nº. 7.057.020-3 SSP/PR, cargo Técnico Legislativo, lotada no quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, férias regulamentares por 15 (quinze) dias, para gozá-las no período de **11/07/2022 a 25/07/2022**, relativo ao período aquisitivo 05/01/2020 a 04/01/2021.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, 05 de julho de 2022.

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:EE18371A

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 050/2022

O Senhor Vereador **HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 3,00 diárias a senhora **DEBORA MARIA CARDOSO MENEGHETTI, CPF**: 091.672.729-75; **CARGO:** Telefonista, correspondente a R$1.221,69 (um mil duzentos e vinte e um reais e sessenta e nove centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de 12 a 15 de julho de 2022, para participar de evento de capacitação em gestão pública "NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS", promovido pela UNICURSOS, conforme termo de solicitação de diária nº. 050/2022.

Artigo 2º - Fica a beneficiária das diárias concedidas por este Termo, obrigada a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no artigo 6º da Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 07 de julho de 2022.

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:ECE916C3

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 051/2022

O Senhor Vereador **HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 3,00 diárias ao senhor **FABIO PLAZA FERREIRA BARBOSA, CPF**: 103.661.199-07; **CARGO:** Vereador, correspondente a R$1.612,95 (um mil seiscentos e doze reais e noventa e cinco centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de 12 a 15 de julho de 2022, para participar de evento de capacitação em gestão pública "PRINCÍPIO DA EFICIÊNCIA APLICADO NO PODER LEGISLATIVO COMO INSTITUIÇÃO E NO EXERCÍCIO DA VEREANÇA", promovido pela UNICURSOS, conforme termo de solicitação de diária nº. 051/2022.
Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no artigo 6º da Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 07 de julho de 2022.

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:46C9BB7C

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 052/2022

O Senhor Vereador **HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 3,00 diárias ao senhor **FABIANO APARECIDO BARBOZA, CPF**: 038.561.249-42; **CARGO:** Vereador, correspondente a R$1.612,95 (um mil seiscentos e doze reais e noventa e cinco centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de 12 a 15 de julho de 2022, para participar de evento de capacitação em gestão pública "PRINCÍPIO DA EFICIÊNCIA APLICADO NO PODER LEGISLATIVO COMO INSTITUIÇÃO E NO EXERCÍCIO DA VEREANÇA", promovido pela UNICURSOS, conforme termo de solicitação de diária nº. 052/2022.
Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no artigo 6º da Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 07 de julho de 2022.

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:0246B8D3

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 053/2022

O Senhor Vereador **HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 3,00 diárias ao senhor **HELTON JOHN DE O. MAIA SANTOS, CPF**: 024.315.419-40; **CARGO:** Vereador, correspondente a R$1.612,95 (um mil seiscentos e doze reais e noventa e cinco centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de 12 a 15 de julho de 2022, para participar de evento de capacitação em gestão pública "PRINCÍPIO DA EFICIÊNCIA APLICADO NO PODER LEGISLATIVO COMO INSTITUIÇÃO E NO EXERCÍCIO DA VEREANÇA", promovido pela UNICURSOS, conforme termo de solicitação de diária nº. 053/2022.
Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no artigo 6º da Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 07 de julho de 2022.

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:E09A429F

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 013/2022

Fundamentado no inciso II, do Art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação da despesa, cujo objeto é a contratação junto a **UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ 19.949.769/0001-89**, para a participação de agentes públicos em evento de capacitação em gestão pública **"PRINCÍPIO DA EFICIÊNCIA APLICADO NO PODER LEGISLATIVO COMO INSTITUIÇÃO E NO EXERCÍCIO DA VEREANÇA"**, a ser realizado no período de 13 a 15 de julho de 2022, na cidade de Curitiba/PR, com valor total de R$2.970,00 (Dois mil novecentos e setenta reais)**.**

CREDOR: UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA
CNPJ: 19.949.769/0001-89
ENDEREÇO: Rua Voluntários da Pátria, 233, Conj. 135, Condomínio Jaime Canet, Centro, Curitiba/PR.
VALOR: R$2.970,00 (Dois mil novecentos e setenta reais)
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Goioerê/PR, 07 de julho de 2022.

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:26E0F998

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 014/2022

Fundamentado no inciso II, do Art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação da despesa, cujo objeto é a contratação junto a **UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ 19.949.769/0001-89**, para a participação de AGENTE PÚBLICO em evento de capacitação em gestão pública **"NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS"**, a ser realizado no período de 13 a 15 de julho de 2022, na cidade de Curitiba/PR, com valor total de R$1.490,00 (um mil quatrocentos e noventa reais)**.**

CREDOR: UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA
CNPJ: 19.949.769/0001-89
ENDEREÇO: Rua Voluntários da Pátria, 233, Conj. 135, Condomínio Jaime Canet, Centro, Curitiba/PR.
VALOR: R$1.490,00 (um mil quatrocentos e noventa reais)
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Goioerê/PR, 07 de julho de 2022.

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:ED93303C

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 054/2022

O Senhor Vereador **HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 1,5 diárias a senhora **LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA**, CPF: 568.833.669-20; **CARGO**: Vereadora, correspondente a R$806,48 (oitocentos e seis reais e quarenta e oito centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de 11 a 14 de julho de 2022, para participar de evento "1º EVENTO APERFEIÇOAMENTO PARA VEREADOREAS PARANAENSES", promovido pela Escola do Legislativo, da Assembleia Legislativa do Paraná, conforme termo de solicitação de diária nº. 054/2022.
Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no artigo 6º da Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 07 de julho de 2022.

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:DF399F04

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 045/2.022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 201/2.022

HOMOLOGAÇÃO: 07/07/2.022
CONTRATADO: CONASEMS-CON.NAC.DOS SEC MUNIC.SAUDE
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: PAGAMENTO de TAXA de INSCRIÇÃO para participação no " XXXVI CONGRESSO CONASEMS", nos dias 12, 13 ,14 e 15 de julho de 2022, na cidade de Campo Grande- MS, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR DA DESPESA: R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso II da Lei de Licitações.

DATA: 07/07/2.022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:603FC4A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 391/2.022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: PAPERFLEX COMERCIAL LTDA
Valor: R$ 1.490,00 (um mil quatrocentos e noventa reais)
Vigência: 12 (doze) meses
Início: 04 de julho de 2.022
Processo: Nº 131/2022
Pregão Eletrônico Nº 081/2022
Dotações:

Cód.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento da Despesa	Compl. do Elemento
900	17.02	2.085	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.34.00.00.00
901	17.02	2.085	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.34.00.00.00

O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de POLTRONA DECORATIVA GIRATÓRIA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Goioerê, 07 de julho de 2.022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:F3CBF0DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 397/2.022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: HUMANIZA PALESTRAS E TREINAMENTOS LTDA
Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais)
Vigência: 60 (sessenta) dias
Início:05 de julho de 2.022
Processo: Nº 190/2022
Inexigibilidade Nº 043/2022
Dotações:

Despesa	Unid. Orç.	Funcional	Elemento	Recurso
270	12.02	10.301.0010.2.064	3.3.90.39.00.00.00.00	0303

O Presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES, COM OS TEMAS: CAPACITAÇÃO EM ATENDIMENTO E ACOLHIMENTO HUMANIZADO E CAPACITAÇÃO EM COMUNICAÇÃO ASSERTIVA, solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.**

Goioerê, 07 de julho de 2.022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:7408898F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERMO DE EQUILIBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 238/2.022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
CONTRATADA: POSTO PIONNER LTDA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de COMBUSTÍVEIS (ÁLCOOL, GASOLINA, DIESEL COMUM e DIESEL S10), para atender a frota do Município de Goioerê.
O Município de Goioerê através da Diretora do Departamento Jurídico de Licitações e Contratos Administrativos **VANESSA JOSÉ DA SILVA**, encaminhou o Ofício de nº 105/2022 à empresa **POSTO PIONNER LTDA** solicitando o reajuste de preço visando a redução dos itens **3. OLEO DIESEL COMUM** e **4. OLEO DIESEL S 10,** da Ata de Registros de Preços nº 238/2022, alegando que houve a diminuição de valor do item no mercado.
A empresa acatou o reajuste, a fim de dar continuidade nos serviços atendendo a frota do Município.
Assim sendo, conforme tabela abaixo segue o item com o valor reajustado a partir do dia 08 de julho de 2.022:

Item	Descrição do Objeto	Valor Registrado R$	Valor Reajustado (Redução)R$
03	OLEO DIESEL COMUM	7.25	7,19
04	OLEO DIESEL COMUM	7,39	7,34

Goioerê - PR, 07 de julho de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:37B9D734

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2.022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para EXECUÇÃO DE CERCAMENTO COM MURO NO CEMITÉRIO DE JARACATIÁ, no Município de Goioerê-Pr.
Valor R$-210.905,17.
Horário: 09:00 horas. Data: 26/07/2022.
Informações: fone (44) 35218924, disponível no site www.goioere.pr.gov.br, e pelo e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 06 de julho de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:B53326AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃOPREGÃO ELETRONICO Nº 107/2.022 - UASG 451481

Objeto: AQUISIÇÃO de SACOLAS PLÁSTICAS, TERMÔMETRO, MATERIAL DE EXPEDIENTE, PURIFICADOR DE ÁGUA E MOBILIÁRIO, para atender demanda do setor de Assistência Farmacêutica, Recursos Estadual (IOF), Resolução 1016/2021.
Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 08/07/2022.
Abertura das propostas: 21/07/2022 às 08:30 hs.
Local: www.comprasnet.gov.br
Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê, 06 de julho de 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:7674A361

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2.022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2.022

HOMOLOGAÇÃO: 07/07/2022
CONTRATADO: PARQUE DE DIVERSOES REI DO PARK LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: CONTRATAÇÃO de empresa especializada na LOCAÇÃO, montagem e desmontagem de BRINQUEDOS (AVIÕES ITALIANOS, SPEED RACING, SURF e RODA GIGANTE), para uso gratuito no período de 04.12.22 a 04.01.23 visando o lazer e entretenimento dos munícipes desta Municipalidade.
VALOR DA DESPESA: R$ 501.000,00 (quinhentos e um mil reais)

DATA: 07/07/2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:B2E56D0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS PARA CADASTRO DE PROFISSIONAIS DAS ARTES E CULTURA E ESPAÇOS CULTURAIS PARA FOMENTO À CULTURA MUNICIPAL

O Conselho Municipal de Cultura de Goioerê, por meio de seu presidente, senhor Marcelo Monteiro dos Santos, torna público:
A homologação dos inscritos no Cadastramento de Artistas de Goioerê, conforme Regulamento de cadastro de profissionais das artes e cultura e espaços culturais pra fomento a cultura municipal.
As inscrições e atualizações foram realizadas no período de julho de 2022 e avaliadas pela Secretaria Municipal de Cultura em conjunto com membros do Conselho Municipal de Cultura, deliberaram os inscritos a seguir:

INSCRITOS HOMOLOGADOS – Pessoa Física

Nome Inscrito	Área Cultural	Parecer
Ingrid Marques Castrillon	Música ,Canto e Dança	Deferido
Isabella Cristina Cruz Mendes	Música ,Canto e Dança	Deferido
Maíra Matozo	Diretora artística, música, Dança e Canto	Deferido
Romildo Bispo	Cinema, fotografia e video	Deferido

3. Os inscritos que não tiveram seus cadastros homologados terão o prazo de 03 dias para recorrer da decisão da Comissão. Deverão entrar em contato com a Secretaria de Cultural pelo e-mail sec.cultura.goioere@gmail.com, telefone 44-3522-8766.ou pessoalmente na Casa da Cultura no endereço: rua José Bonifácio nº1200, Centro, Goioerê/Pr.

Goioerê, 07 de julho de 2022.

MARCELO MONTEIRO DOS SANTOS
Conselho Municipal de Cultura

DHIONATA MACENA DA SILVA
Secretário Municipa de Cultura

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:0EAB9DA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	07/07/2022	2.543,49
FNS – Fundo Nacional Saúde	ACE	07/07/2022	655,50
FNS – Fundo Nacional Saúde	ACE	07/07/2022	1.818,00
FNS – Fundo Nacional Saúde	ACE	07/07/2022	34.542,00
FNS – Fundo Nacional Saúde	ACE	07/07/2022	12.454,50

Goioerê, 07 de Julho de 2.022.

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:12C8E4AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 7.522/2.022

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº. 2.865/2.021 de 06 de dezembro de 2.021 e dá outras providências.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 162.500,00 (cento e sessenta e dois mil e quinhentos reais), com as seguintes especificações:

1400-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1401-GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	
1401.08.122.0014.2.112-MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
DOTAÇÃO 520-3.3.90.14-DIÁRIAS-CIVIL-FONTE 1000	R$ 3.500,00
1402-DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
1402.08.241.0014.2.074-PROGRAMA DE ATENÇÃO AO IDOSO	
DOTAÇÃO 524-3.3.90.14-DIÁRIAS-CIVIL-FONTE 1000	R$ 4.000,00
1402.08.244.0014.2.079-MANUTENÇÃO CENTRO REFERÊNCIA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS	
DOTAÇÃO 554-3.3.90.14-DIÁRIAS-CIVIL-FONTE 1000	R$ 5.000,00
1402.08.243.0015.2.336-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
DOTAÇÃO 600-3.3.90.14-DIÁRIAS-CIVIL-FONTE 1000	R$ 3.000,00
1600-SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS	
1602-DEPARTAMENTO AGROPECUARIO	
1602.20.606.0017.2.089-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO	
DOTAÇÃO 681-3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 504	R$ 37.000,00
DOTAÇÃO 682-3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1000	R$ 100.000,00
1700-SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
1702-DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
1702.22.661.0016.2.085-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
DOTAÇÃO 719-3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1000	R$ 10.000,00
TOTAL	R$ 162.500,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar a que se refere o artigo anterior, será utilizado recurso proveniente do Excesso de Arrecadação do corrente exercício da fonte de recurso 504 no valore de R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais) e serão utilizados recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

1400-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1402-DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
1402.08.244.0014.2.079-MANUTENÇÃO CENTRO REFERÊNCIA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS	
DOTAÇÃO 556-3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1965	R$ 5.000,00
1500-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
1502-DEPARTAMENTO MANUT.EQUIPAMENTOS,MAQUINAS E VEICULO	
1502.26.782.0006.2.022-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E VEÍCULOS	
DOTAÇÃO 625-3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL-FONTE 1000	R$ 10.500,00
1505-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
1505.15.452.0019.2.025-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
DOTAÇÃO 657-3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL-FONTE 1000	R$ 110.000,00
TOTAL	R$ 125.500,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, Goioerê, Estado do Paraná, em 07 de julho de 2.022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Gedilmar Geraldo Santos
Código Identificador:B4D78F1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EDITAL 16, DE 07 DE JULHO DE 2022

CONCURSO PÚBLICO 01/2018

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 003/2019, Resultado Final do Concurso Público N.º 001/2018, publicado no Diário Oficial do Município, dia 05 Fevereiro de 2019, na Internet no endereço www.diariomunicipal.com.br/amp, na mesma data e na existência de vagas conforme Lei Municipal 326/2009 de 11 de dezembro de 2009, o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO

A Convocação do (a) candidato (a) aprovado (a) no concurso público 01/2018, relacionado (a) neste edital, para o provimento no cargo efetivo, para o qual foi habilitado. O (a) convocado (a) deverá comparecer, em um prazo de 30 dias, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 17:00, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Goioxim, para apresentação e entrega dos documentos constantes no anexo I deste edital, tudo na forma do item 16.5 (Requisitos para nomeação) do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal 001/2018. Fica advertido o convocado, que o seu não comparecimento no prazo mencionado implicará na perda da classificação, passando para o final da lista, e automaticamente o ente público convocará o candidato seguinte:

Nome	Classificação	Cargo
Dilcleia Aparecida Ravanelo Camargo	3º	Agente Comunitária de Saúde

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Goioxim, Estado do Paraná, em 07 de julho de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

ANEXO I – DO EDITAL 15/2022
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 01/2018

Para investidura do cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos originais e cópias:

• Cópia da Carteira de Identidade;
• Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
• Cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
• Cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
• Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
• Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
• Cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
• Carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
• Certidão negativa de antecedentes criminal Estadual (do Estado que tenha residido nos últimos 05 anos);
• Certidão negativa de antecedentes criminais Federais;
• Comprovante de endereço;
• Cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I deste Edital;
• Declaração de exercício ou não de cargo, emprego ou função pública, nos órgãos e entidades de da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal;
• Atestado de aptidão física e mental para o exercício do cargo;
• Demais documentos que a Prefeitura Municipal de Goioxim achar necessários, posteriormente informados.

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:9149851F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 86/2022

PORTARIA Nº 086/2022

D a t a : 07 de Julho de 2022.

Ementa: Concede férias à servidora ANDRÉIA REJANE ZAVADZKI BRUNHARA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Recepcionista.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e com supedâneo no art. 89 e 217 da Lei Municipal n.1246/2003 e a pedido da servidora no memorando nº 2022000470,

R E S O L V E,
Art. 1º - Conceder férias à servidora ANDRÉIA REJANE ZAVADZKI BRUNHARA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Recepcionista da Câmara Municipal, portadora do RG nº 7.258.115-6 SSP/PR e CPF/MF nº 985.346.299-00, **no período compreendido entre 11 a 15 de julho de 2022**, relativo ao período aquisitivo de 03 de outubro de 2020 à 02 de outubro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de julho de 2022.

RAUFI EDSON FRANCO PEEDROSO
Presidente – Gestão 2022

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:5730707A

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETOMADA DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2022

O Município de Guaíra, Paraná, inscrito no CNPJ nº 77.857.183/0001-90, e a Secretaria de Administração, através de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados a **RETOMADA** da licitação denominada de **Pregão Eletrônico nº 123/2022**, cujo objeto é o Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada visando ao projeto, confecção, entrega e instalação de móveis planejados em MDF, para atender às necessidades do Município de Guaíra/PR. Informamos que fica estabelecida a nova data de abertura, conforme segue:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00min. do dia 21/07/2022
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 21/07/2022
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 21/07/2022

O presente aviso de retomada, o edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e através do site www.bllcompras.com pelo link BLL Compras. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), 07 de julho de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:CF269822

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 136/2022

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos a serem utilizados na distribuição pela Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, no atendimento do setor de emergência e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA no Município de Guaíra - PR.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min. do dia 20/07/2022
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min. às 08h59min do dia 20/07/2022
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min. do dia 20/07/2022

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bllcompras.com/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 07 de julho de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:A48055EC

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 252/2022

Pregão Eletrônico nº 120/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 28.591.670/0001-49**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para fornecimento de produtos veterinários diversos, a serem utilizados no Centro de Controle Animal desse Município.

Valor Total: R$ 550,75 (quinhentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos).

Prazo de Vigência: início em 07 de julho de 2022 e término em 06 de julho de 2023.

Data de Assinatura: 07 de julho de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 07 de julho de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:2BE06128

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 253/2022

Pregão Eletrônico nº 120/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **MATOS MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 38.457.380/0001-60**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para fornecimento de produtos veterinários diversos, a serem utilizados no Centro de Controle Animal desse Município.

Valor Total: R$ 18.858,60 (dezoito mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 07 de julho de 2022 e término em 06 de julho de 2023.

Data de Assinatura: 07 de julho de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 07 de julho de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:9750947D

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 254/2022

Pregão Presencial nº 119/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **SERGIO ANTONIO ENDRES - ME, CNPJ nº 27.809.238/0001-19**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desinsetização e desratização, bem como limpeza e desinfecção de caixas d'água, com o fornecimento de mão de obra, todos os insumos, materiais, equipamentos e ferramentas necessários, a serem executados nas dependências internas e externas das instalações físicas de responsabilidades deste município.

Valor Total: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Prazo de Vigência: início em 07 de julho de 2022 e término em 06 de julho de 2023.

Data de Assinatura: 07 de julho de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 07 de julho de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:8F795E3F

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 255/2022

Pregão Presencial nº 119/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **SUL-PRAG SERVICOS TECNICOS E AMBIENTAIS LTDA, CNPJ nº 10.429.458/0001-14**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desinsetização e desratização, bem como limpeza e desinfecção de caixas d'água, com o fornecimento de mão de obra, todos os insumos, materiais, equipamentos e ferramentas necessários, a serem executados nas dependências internas e externas das instalações físicas de responsabilidades deste município.

Valor Total: R$ 21.541,10 (vinte e um mil, quinhentos e quarenta e um reais e dez centavos).

Prazo de Vigência: início em 07 de julho de 2022 e término em 06 de julho de 2023.

Data de Assinatura: 07 de julho de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 07 de julho de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:A966F675

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 256/2022

Pregão Eletrônico nº 121/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **J. HERBERTS E CIA LTDA - ME, CNPJ nº 03.043.499/0001-02**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para fornecimento de bomba d'água para uso nos veículos 209, Placa ARG 7952, Patrimônio 19912, que está lotado na frota da Diretoria de Obras e 521, Placa BEI-7F52, Patrimônio 37813, que está lotado na frota da Diretoria de Meio Ambiente do Município de Guaíra-PR.

Valor Total: R$ 21.040,00 (vinte e um mil e quarenta reais).

Prazo de Vigência: início em 07 de julho de 2022 e término em 06 de julho de 2023.

Data de Assinatura: 07 de julho de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 07 de julho de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:C5E75C2F

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 154/2022

Dispensa de Licitação por Justificativa nº 054/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **CALL ECG SERVICOS DE TELEMEDICINA LTDA, CNPJ Nº 04.071.210/0001-21**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa **CALL ECG SERVICOS DE TELEMEDICINA LTDA,inscrita no CNPJ nº04.071.210/0001-21**,empresa especializada em prestação de serviços de telediagnóstico 24h em Eletrocardiograma com emissão de laudos online, com disponibilidade de equipamentos em regime de comodato, para realização dos exames necessários à Secretaria Municipal de Saúde/SMS CEM - Centro de Especialidades Médicas, desse Município.

Valor Total: R$ 62.411,15 (sessenta e dois mil e quatrocentos e onze reais e quinze centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do contrato e término em **07 de outubro de 2022.**

Data de Assinatura: 07 de julho de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 07 de julho de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:8087F509

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 155/2022

Inexigibilidade de Licitação nº 077/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **ASSOCIACAO CATARINENSE DE CONSELHEIROS TUTELARES, CNPJ nº 01.884.418/0001-71**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa **ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE CONSELHEIROS TUTELARES**, inscrita no CNPJ nº 01.884.418/0001-71, que será responsável pela capacitação de servidores municipais da Secretária Municipal de Assistência Social, junto ao XII CONGRESSUL– Congresso Sul Brasileiro, que será realizado pelos estados do Rio Grande do Sul, Paraná e Santa Catarina.

Valor Total: R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais).

Prazo de Vigência: O Prazo de vigência do contrato tem início na data de assinatura do contrato e **término em 07 de setembro de 2022**.

Data de Assinatura: 07 de julho de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 07 de julho de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:ABFB4529

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 314/2022

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 120/2022 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Pregão Eletrônico nº 120/2022,** cujo objeto é o Registro de Preços visando contratação de empresa especializada para fornecimento de produtos veterinários diversos, a serem utilizados no Centro de Controle Animal desse Município, sendo as empresas vencedoras:

VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no **CNPJ nº 28.591.670/0001-49**, vencedora do item 20 da licitação, com valor total máximo de **R$ 550,75 (quinhentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos)**; e

MATOS MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 38.457.380/0001-60**, vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19 da licitação, com valor total máximo de **R$ 18.858,60 (dezoito mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos);**

Art. 2º - Declarar DESERTO o item 11 da Licitação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 07 de julho de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:5EDDF304

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 319/2022

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 119/2022 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Pregão Presencial nº 119/2022,** cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desinsetização e desratização, bem como limpeza e desinfecção de caixas d'água, com o fornecimento de mão de obra, todos os insumos, materiais, equipamentos e ferramentas necessários, a serem executados nas dependências internas e externas das instalações físicas de responsabilidades deste município, sendo as empresas vencedoras:

SERGIO ANTONIO ENDRES - ME, inscrita no **CNPJ nº 27.809.238/0001-19**, vencedora do lote 02 da licitação, com valor total máximo de **R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**; e

SUL-PRAG SERVICOS TECNICOS E AMBIENTAIS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 10.429.458/0001-14**, vencedora do lote 01 da licitação, com valor total máximo de **R$ 21.541,10 (vinte e um mil, quinhentos e quarenta e um reais e dez centavos);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 07 de julho de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:D2511FE9

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 320/2022

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 121/2022 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Pregão Eletrônico nº 121/2022,** cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de bomba d'água para uso nos veículos 209, Placa ARG 7952, Patrimônio 19912, que está lotado na frota da Diretoria de Obras e 521, Placa BEI-7F52, Patrimônio 37813, que está lotado na frota da Diretoria de Meio Ambiente do Município de Guaíra-PR, sendo a empresa vencedora:

J. HERBERTS E CIA LTDA - ME, inscrita no **CNPJ nº 03.043.499/0001-02**, vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 21.040,00 (vinte e um mil e quarenta reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 07 de julho de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:F442B9C5

CONSAMU
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022 RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

OBJETO: "AQUISIÇÃO INTEGRAL FRACIONADA PELA DEMANDA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE: REANIMADOR NEONATAL, INFANTIL E ADULTO".

RESULTADO: MAGNUSMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTD nos lotes 01, 02 e 03 com valor total de R$ 33.660,00 (trinta e três mil, seiscentos e sessenta reais).

Cascavel – PR, 07 de julho de 2022.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:41E999EB

PROJUR
DECRETO Nº 212/2022 DATA: 07.07.2022 EMENTA: CRIA FONTES DE DESPESAS E ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2021 E ANTERIORES NO VALOR DE R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Técnica nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de conformidade com a Lei Ordinária nº 2.240 de 30/06/2022, e igualmente com o artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, e, considerando o memorando on-line sob o nº 032/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a dotação para ORÇAMENTO GERAL DO MUNÍCIPIO DE GUAIRA, PARANÁ, do exercício de 2022, as fontes de recurso para despesa ID USO 505 para atender as disposições contidas na Portaria Nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Normativa nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e na forma do artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64 no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais) na forma abaixo discriminada:

Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2060 - Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Ambiental e Controle de Zoonoses			
Funcional: 0010.0304.0033			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1762	3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	505	8.000,00
TOTAL			**8.000,00**

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura e execução do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de SUPERÁVIT financeiro do saldo da conta contábil e bancária das receitas oriundas do Exercício de 2021 e anteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de julho de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:19D19D2A

PROJUR
DECRETO Nº 214/2022 DATA: 07.07.2022 EMENTA: DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS REGIDOS PELA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO – CLT, POR PRAZO DETERMINADO, REFERENTE AO EDITAL DE ABERTURA DO

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, e considerando o Memorando sob nº 555/2022,

DECRETA:

Art. 1o Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Público Simplificado para a contratação temporária de empregados públicos regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, por prazo determinado, referente ao Edital de Abertura do Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2022 de 27/05/2022, nos termos do edital nº 004/2022 de 30/06/2022 Publicado no Jornal Umuarama Ilustrado- edição nº 12.466 de 01/07/2022 Página B 6 caderno de publicação legais e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – edição nº 2552 de 01/07/2022 e no sitio oficial desta municipalidade " http// www.guaira.pr.gov.br".

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de julho de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:D125ACBB

PROJUR
DECRETO Nº 215/2022 DATA: 07.07.2022 EMENTA: RENOVA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e consoante os dispositivos do Decreto Municipal nº 32/2002 de 20.05.2002 e, considerando o Comunicado nº 213623/2022/COECS/CGPAE/DIRAE/FNDE, e ainda considerando o memorando sob o nº 180/2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a composição do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, que passa a ser integrado pelos seguintes membros:

I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

TITULAR	CPF Nº	SUPLENTE:	CPF Nº
Rosmari Aparecida Michels	367.274.401-82	Terezinha Augusta Beffa	615.935.249-00

II - REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO

TITULAR:	CPF Nº	SUPLENTE:	CPF Nº
Marleide Belegante	015.235.669-06	Jucélia Guisi Paludo	019.810.549-53
Lucinéia Marques de Oliveira Rangel de Lima	783.759.919-53	Adriana de Araújo Sanches do Nascimento	594.239.781-34

III - REPRESENTANTE DE PAIS E ALUNOS

TITULAR:	CPF Nº	SUPLENTE:	CPF Nº
Sandra Mara Ströher	907.871.451-49	Tais Caroline Lopes Parreira	102.073.969-06
Evânia Laureni Polga	057.932.889-96	Rosângela Batista de Lima Santos	056.630.579-86

V - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

TITULAR:	CPF Nº	SUPLENTE:	CPF Nº
Maria de Fátima Gonçalves Faccin	587.393.359-68	Maria Regina de Lima	284.753.729-53
Eloisa Fonseca	829.405.769-04	Márcia Aparecida Gomes Forlin	035.339.609-51

Parágrafo único. O exercício do mandato de Conselheiro do CAE, será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 2º Revoga-se o Decreto Municipal sob o nº 233/2018 de 06 de julho de 2018, ficando validados todos os atos praticados por seus membros.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de julho de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:B243BC4E

PROJUR
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PORTARIA 312/2022 DATA: 06.07.2022 EMENTA: DESIGNA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA AS FUNÇÕES DE COORDENAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.024/2017, CONFORME ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra e Lei Municipal nº 2.024/2017, e, considerando o memorando online sob nº 305/2021,
RESOLVE:
Art. 1º Ficam designados os servidores públicos municipais, a seguir mencionados, para o exercício de função prevista no artigo 148 da Lei Municipal sob o nº 2.024/2017 de 26.09.2017:

Nome	RG	Coordenação	Símbolo	Gratificação	A Partir de
Guilherme Alonso	8.841.121-8 SESPII/PR	Coordenação de corte e podas de árvores	FG	40%	05/07/2022
Eunice Sales de Morais	4.554.045-6 SESPII/PR	Centro de atendimento à criança e ao adolescente	FG	80%	05/07/2022
Rosemeiry Aparecida dos Santos Rodrigues	4.447.398-4 SESPII/PR	Coordenação de atividades culturais	FG	70%	05/07/2022

Art. 2º Exonerar os nomes dos Servidores Públicos Municipais, nomeados por meio das Portarias nº 207/2021 e 106/2022, revogando-se integralmente a Portaria nº 207/2021 de 19 de abril de 2021 e parcialmente a portaria nº 106/2022 de 08 de março de 2022, permanecendo inalteradas as demais disposições.

Nome	RG	Coordenação	Símbolo	Gratificação	Exonerado em
Dorival Moreira	6.455.143-4 SESPII/PR	Coordenação de corte e podas de árvores	FG	40%	04/07/2022
Rosemeiry Aparecida dos Santos Rodrigues	4.447.398-4 SESPII/PR	Centro de atendimento à criança e ao adolescente	FG	70%	04/07/2022

Art. 3º Que a diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a partir do dia 05 de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de julho de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:D20B8504

PROJUR
PORTARIA Nº 315/2022 DATA: 07.07.2022 EMENTA: INSTITUI A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PARCERIAS ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis Federais nºs 13.019/2014 e 13.204/2015, e em conformidade com o artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e com base no artigo 31 do Decreto Municipal nº 442/2016, e ainda, considerando o memorando online sob o nº 1.426/2022 e Ata nº 04/2022 **do Conselho Municipal de Assistência Social,**

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Monitoramento e Avaliação, órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, formalizadas por meio de Termo de Fomento e Termo de Colaboração, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta por 02 (dois) membros ocupantes de cargo efetivo do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal e 01 (um) membro representante do Conselho Municipal de Política Pública vinculado ao objeto do Chamamento, sendo os seguintes representantes:

NOME	MATRÍCULA Nº	CPF Nº
Fernando Silva Vilhalva	29818-2	050.049.661-76
Manoel Jose dos Santos	29460-1	886.126.609-63
Terezinha Augusta Beffa / Representando o Conselho Municipal de Assistência Social	6076-01	615.935.249-00

Art. 3º A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata esta Portaria cumprirá as competências de conformidade com as normas legais a seguir:

I - Lei Federal nº 13.019/2014, artigos 58, 59 e 60 e suas alterações;

II - Decreto Municipal nº 442/2016, artigos 68, 69,70, 71, 72, 73 e 74 e suas alterações.

Art. 4º A participação como membro na Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata esta Portaria é considerada de interesse público e não será, de qualquer maneira, remunerada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de julho de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:B7E00465

PROJUR
PORTARIA Nº 316/2022 DATA: 07.07.2022 EMENTA: INSTITUI A COMISSÃO MUNICIPAL DE SELEÇÃO DESTINADA A PROCESSAR E JULGAR CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A FORMALIZAÇÃO DE PARCERIAS POR MEIO DE TERMOS DE COLABORAÇÃO E FOMENTO ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis Federais nºs 13.019/2014 e 13.204/2015, e em conformidade com o artigo 84 da Lei Orgânica do Município, e com base no artigo 31 do Decreto Municipal nº 442/2016, e ainda, considerando o memorando online sob o nº 1.426/2022 e Ata nº 04/2022 **do Conselho Municipal de Assistência Social,**

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Municipal de Seleção, órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamento público para a formalização de parcerias por meio de Termos de Fomento entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º A Comissão de Seleção será composta por 02 (dois) membros ocupantes de cargo efetivo do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal e 01 (um) membro representante do Conselho Municipal de Política Pública vinculado ao objeto do Chamamento, sendo os seguintes representantes:

NOME	MATRÍCULA N°	CPF Nº
Thaisa Eliara Ghisi Possenti	29456-1	007.705.341-98
Valéria de Oliveira	27820-1	923.704.201-97
Maria Valdir da Silva Representando o Conselho Municipal de Assistência Social	18848-03 e 18848-04	783.970.739-49

§ 1º Serão imediatamente substituídos os membros da Comissão de Seleção que venham manter relação jurídica com quaisquer das Organizações participantes do chamamento público.
§ 2º Configurado o impedimento, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído, sempre guardando coerência com a natureza do objeto da parceria.

Art. 3º A comissão de Seleção terá total independência técnica para exercer o julgamento das propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil.

Art. 4º A participação como membro na Comissão de que trata esta Portaria é considerada de interesse público e não será, de qualquer maneira, remunerada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de julho de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:21CFA020

PROJUR
PORTARIA Nº 317/2022 DATA: 07.07.2022 EMENTA: DESIGNA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA ATUAR COMO GESTORA DAS PARCERIAS FIRMADAS ENTRE O MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL FORMALIZADAS POR MEIO DE EDITAL DE CHAMA

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e nos termos dos artigos 20 e 21 da Resolução nº 28/2011 TCE-PR e artigos 61 e 62 da Lei Federal nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015 e artigos 43 e 44 do Decreto Municipal nº 442/2016, e ainda, considerando o memorando online sob o nº 1.426/2022 e Ata 04/2022 do Conselho Municipal de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora pública municipal **GLEISSIELE TONELLI DORNELLES KIHARA**, Assistente Social, CPF 055.648.529-74, Matrícula Funcional nº 28967-2, como responsável para atuar como Gestora nas parcerias formalizadas por meio de edital de chamamento no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º O exercício das funções descritas nesta Portaria será considerado serviço público relevante e não será remunerado, nos termos da lei municipal nº 1302/2005.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de julho de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:EE91DB56

PROJUR
PORTARIA Nº 318/2022 DATA: 07.07.2022 EMENTA: PRORROGA A CESSÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA CUMPRIR REQUISIÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaíra, considerando as disposições da Lei Municipal nº 1.246/2003, notadamente, artigo 29 e seus incisos c/c Lei Federal nº 6.999/1982, bem como a requisição formulada através do Ofício nº 36/2022-90ªZE/PR com fundamento na Resolução TSE Nº 23.643/2021, que

acrescentou o § 2º no artigo 6ª da Resolução 23.523/2017, considerando ainda a Resolução TER/PR nº 881/2021 e, considerando o memorando online sob o nº 1850/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a cessão da servidora pública Municipal **VALERIAHARUMISAITOFRIEDRICH**, ocupante do cargo público de auxiliar administrativo, matrícula funcional nº 17264-1, portadora da Cédula de Identidade nº 7.946.826-6-SESP/PR, inscrita no CPF nº 036.268.419-79, ao Cartório Eleitoral da 90ª Zona Eleitoral, para executar trabalhos de natureza administrativa e de atendimento ao público.

Art. 2º A prorrogação será pelo período de 1 (um) ano a contar de 10 de julho de 2022.

Art. 3º A servidora cedida conservará os direitos e vantagens inerentes ao exercício de seu cargo, devendo o órgão requisitante fiscalizar o cumprimento da jornada de trabalho, preferencialmente, com livro ponto, que deverão ser encaminhados ao órgão cedente.

Art. 4º O órgão cedente responderá pelo ônus da cessão, ficando a servidora impedida de, no período de cedência, realizar horas extras.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de julho de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:2D976990

PROJUR
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 09/2022 REF. RECURSOS RECEBIDOS – REGISTRADO NO MEMORANDO Nº 3.176/2017

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, nos termos do artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97 e do § 2º, do artigo 116, da Lei nº 8.666, **NOTIFICA** a **Câmara Municipal de Vereadores**, os **Partidos Políticos**, os **Sindicatos** e as **Entidades Empresariais,** com sede no Município de Guaíra, Estado do Paraná, que no dia 04/07/2022, foi creditado na conta corrente nº 18.114-5 da Agência nº 0641-6 do Banco do Brasil, o valor de R$ 1.540,00 (um mil, quinhentos e quarenta reais), recebidos do Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, referente ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), que tem por objeto aquisição de materiais de custeio para os Centros Municipais de Educação Infantil JOSE DARCIZIO VAIN, LOURIVAL JOSE DE CARVALHO, SÃO FRANCISCO, THEREZINHA DA SILVA E SOUZA neste município de Guaíra, Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de julho de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:FD825C64

PROJUR
EDITAL Nº 01/2022 EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE DE GUAÍRA ESTADO DO PARANÁ REGISTRADO NO MEMORANDO Nº 1.426/2022

A Secretaria de Educação do Município de Guaíra, Estado do Paraná, torna público o presente EDITAL, com o objetivo de regulamentar a eleição dos representantes das categorias de docentes, pais de alunos, entidades civis organizadas bem como a indicação de representantes do Poder Executivo para compor o Conselho de Alimentação Escolar (CAE) nos termos da Resolução FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, da Lei n° 11.947, de 16 de junho de 2009, conforme a seguir:

DOS OBJETIVOS:

Art. 1º Regulamentar o processo eleitoral para a definição dos membros do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Guaíra, Estado do Paraná, para o mandato referente ao período de julho/2022 a julho/2026.

DOS CONSELHEIROS:

Art. 2º A função de Conselheiro de Alimentação Escolar não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público e, os interessados em exercê-la, deverão atender aos seguintes requisitos:
Ter disponibilidade de tempo para participar das reuniões ordinárias;
Ter interesse pelo assunto e disponibilidade para participar das atividades, em caráter voluntário;
Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos.

Art. 3º As eleições do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Guaíra, Estado do Parana, reger-se-ão a partir da publicação do presente Edital de Convocação disponível na Secretaria Municipal de Educação, nos grupos de whatsapp das escolas municipais, no site oficial e nas redes oficiais do município de Guaíra, Estado do Paraná.

DAS VAGAS E DOS ELEGÍVEIS:

Art. 4° As vagas serão distribuídas da seguinte forma: serão indicados pelos respectivos órgãos de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim e devidamente registrada em Ata.
01 (um) representante titular e **01** (um) suplente indicado pelo Chefe do Poder Executivo;

02 (dois) representantes titulares e **02** (dois) representantes suplentes dos trabalhadores da Secretaria Municipal de Educação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica, sendo que pelo menos um dos indicados titular e suplente sejam docentes.
02 (dois) representantes titulares e **02** (dois) suplentes de pais de alunos, escolhidos por meio de assembleia específica;
02 (dois) representantes titulares e **02** (dois) suplentes indicados por entidades civis organizadas escolhidos em assembleia específica para tal fim;
Parágrafo único. Cada titular do Conselho de Alimentação Escolar terá um suplente, oriundo da mesma categoria representativa.

DO PROCESSO ELEITORAL DA ELEIÇÃO:

Art. 5º Cada segmento deverá se organizar e eleger seu respectivo representante, escolhido em assembleia específica para tal fim, devidamente registrada em Ata. Em seguida deverá comunicar à entidade executora aos cuidados do Secretário Municipal de Educação **até o dia 29/06/2022**, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida Martin Luther King, nº 60, Centro, Guaíra, Estado do Paraaná, no horário das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, apresentando os documentos conforme a seguir:
Ata de nomeação do candidato;
Cédula de Identidade;
CPF;
Comprovante de endereço;
Número de telefone para contato;
Endereço eletrônico.

Art. 6º No caso específico dos representantes do Poder Executivo, a escolha ocorre por indicação do gestor. Recomenda-se que os representantes sejam, prioritariamente, servidores que atuem em sintonia com os temas da Educação, Alimentação e/ou Segurança alimentar e Nutricional.

Parágrafo único. Não será permitido que o Ordenador de despesas, o Coordenador da Alimentação Escolar e o Nutricionista responsável técnico (RT) da entidade executora sejam membros do CAE.

Art. 7º Caberá aos indicados o exercício do mandato de Conselheiros por 04 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos seguimentos.

DA POSSE:

Art. 9º Após a eleição dos representantes dos seguimentos, representantes dos docentes, discentes e trabalhadores na área da educação, representantes de pais de alunos, representantes da sociedade civil e do Poder Executivo, deverá ocorrer uma reunião específica para a posse dos novos conselheiros com data
a ser definida. Na referida reunião, serão eleitos diretamente os componentes da presidência e vice presidência, sendo registrado em ata específica do CAE, que será anexada aos demais documentos da eleição para que a gestão proceda com o ato administrativo de posse dos novos conselheiros. Em seguida é de responsabilidade da Entidade Executora proceder o cadastro dos novos membros no sistema de do FNDE e encaminhar a documentação pertinente ao FNDE.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Guaíra, Estado do Paraná, em 15 de junho de 2022.

FRANCIELE DE LIMA DANELON
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 027/2021

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:AD652339

PROJUR
ATA 04/2022 REGISTRADO NO MEMORANDO ONLINE SOB O Nº 1426/2022

Aos oito dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois, por meio remoto, iniciou-se a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social. Pauta da Reunião: Alteração do Plano de Trabalho do Convênio com o Lar São José, Abertura de Edital de Chamamento para Termo de Colaboração para Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos; Após as boas vindas foi passado para a apresentação dos assuntos em pauta. Foi passado a palavra para a fiscal dos convênios a Sra. Gleissiele Tonelli Dornelles Kihara para que fizesse a apresentação da Alteração do Plano de Trabalho proposto pela entidade Lar São José referente ao Termo de Colaboração 01/2021 que a entidade está executando neste ano de 2022, a entidade não conseguiu realizar a compra de alguns itens constantes no plano de trabalho devido a flutuação de preços desses itens, hoje estão com o saldo remanescente no valor de R$ 10.888,00 (dez mil, oitocentos e oitenta e oito reais) que seria do valor dos produtos que não foram comprados: R$ 10.232,74 (dez mil, duzentos e trinta e dois reais e setenta e quatro centavos) e também R$ 655,26 (seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte e seis centavos) referente ao rendimento da aplicação financeira, sendo que a entidade solicita a utilização destes valores, após análise das alteração do plano de trabalho, os membros do CMAS deliberaram pela utilização do saldo financeiro pela entidade. A próxima pauta foi a aprovação da abertura de novo Edital de Chamamento para a execução do Serviço da Proteção Social Especial de Alta Complexidade na modalidade: Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos – Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI, sendo que devido a necessidade do município em ter este serviço foi aprovado pelos membros a abertura do edital, sendo que para o próximo ano foi autorizado um aumento no valor do repasse e este será de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Também foi deliberado pela definição dos membros a compor as Comissões de Seleção e de Monitoramento e avaliação do Edital de Chamamento para o ano de 2022/2023, sendo que a Comissão de Seleção será composta por: Maria Valdir da Silva Santana (Representante do CMAS não Governamental), Valéria de Oliveira (Assistente Social efetiva) e Thaisa Eliara Ghisi Possenti (psicóloga efetiva); já a Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta por Terezinha Augusta Beffa (Representante CMAS não Governamental), Manoel José dos Santos (servidor efetivo) e Fernando Silva Vilhalva (assistente social efetivo). A fiscal dos convênios continuará a assistente social Gleissiele Tonelli Dornelles Kihara. Nada mais havendo a declarar está ata foi lavrada por mim, Manoel José dos Santos, Secretário Executivo do Conselho Municipal de Assistência Social.

_____
_____
_____
_____

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:7950D887

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

AVISO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

Encontra-se aberto no Município de Guaraci-PR, o **Chamamento Público** que tem como objeto o **Credenciamento de Pessoa Jurídica para Contratação de Empresa para a prestação de serviços complementares especializados na área da Saúde - Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e da Equipe Estratégia da Saúde da Família – ESF, devidamente Registrados em seus respectivos Conselhos Regionais de Classe e para a Prestação de Serviços Especializados para a realização dos especificados no TERMO DE REFERENCIA ANEXO – I,** serviços a serem realizados no Centro de Saúde (UBS - central), Clínica Maria da Glória (Clínica da Mulher) do Município de Guaraci – PR e Unidade Básica de Saúde do distrito de Bentópolis, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaraci – PR, pelo período de 12 (doze) meses, por **Inexigibilidade de Licitação nº 009/2022, Credenciamento nº 001/2022**, com Fundamento Legal: Art. 25, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 17:00 horas, na Rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci – PR, CEP 86.620-000 ou pelo e-mail licitacao@guaraci.net. Durante o período de vigência do edital, as propostas devem ser entregues para o setor de Licitações, no endereço acima mencionado. **O credenciamento ficará aberto a partir do dia 30 de julho de 2022 com vigência de 12 (doze) meses.**

Guaraci, 07 de julho de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alison Rodrigo da Silva
Código Identificador:3DB64F5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 11/2022

TERMO ADITIVO AO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2022
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA
CNPJ:01.004.459/0001-26
CONTRATADO: empresa **PUBLITECH SOFTWARES LTDA**., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 07.252.028/0001-65**, com sede na Rua: Henrique Michalak nº 391 com sede em Pitanga Pr. CEP: 85.200-000 Centro,

OBJETO: Contabilidade, compras, licitações, recursos humanos, transparência web, Planejamento, patrimônio, protocolo, geração de arquivos para o TCE PR, tesouraria e gerenciamento lei de responsabilidade fiscal, frota, controle interno, outrossim, exigir-se-á serviços de implantação e treinamentos, durante a vigência do contrato. Os locais, condições e especificações contidas neste edital e seus anexos, que acompanha(m) o de acordo do o Processo de Dispensa de Licitação 002/2022, serão regidos de acordo com as normas contidas na Lei 10.520/02 de 17/07/2002 e na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

VALOR TOTAL: R$ R$49.140,00 (Quarenta e Nove Mil Cento e Quarenta Reais) R$ 41.940,00 (Quarenta e Um Mil, Novecentos e Quarenta Reais) Com valor Mensal de R$ 6.990,00 (Seis Mil, Novecentos e Noventa Reais) e R$ 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais) Hora Técnica

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001 (06) - 3.3.90.39.00.00.00.00-1001- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

PERIODO: 01/07/2022 31/12/2022

GUARAQUEÇABA, 30 DE JUNHO DE 2022

OSEIAS INACIO
Presidente
Credenciadora

Publicado por:
Aldinei Soares dos Santos
Código Identificador:7222E101

CAMARA MUNICIPAL
LICITAÇÃO MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO EXPIRADO O PRAZO RECURSAL
TORNA-SE PÚBLICO ADJUDICAÇÃO DA EMPRESA: PUBLITECH SOFTWARES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 07.252.028/0001-65**, com sede na Rua: Henrique Michalak nº 391 com sede em Pitanga Pr. CEP: 85.200-000 Centro,
OBJETO: Contabilidade, compras, licitações, recursos humanos, transparência web, Planejamento, patrimônio, protocolo, geração de arquivos para o TCE PR, tesouraria e gerenciamento lei de responsabilidade fiscal, frota, controle interno, outrossim, exigir-se-á serviços de implantação e treinamentos, durante a vigência do contrato. Os locais, condições e especificações contidas neste edital e seus anexos, que acompanha(m) o de acordo do o Processo de Dispensa de Licitação 002/2022, serão regidos de acordo com as normas contidas na Lei 10.520/02 de 17/07/2002 e na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
VALOR TOTAL: R$ R$49.140,00 (Quarenta e Nove Mil Cento e Quarenta Reais) R$ 41.940,00 (Quarenta e Um Mil, Novecentos e Quarenta Reais) Com valor Mensal de R$ 6.990,00 (Seis Mil, Novecentos e Noventa Reais) e R$ 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais) Hora Técnica
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001 (06) - 3.3.90.39.00.00.00.00-1001- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

PERIODO: 01/07/2022 31/12/2022

GUARAQUEÇABA, 29 DE JUNHO DE 2022

OSEIAS INÁCIO
Presidente

Publicado por:
Aldinei Soares dos Santos
Código Identificador:ACCC107E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E / HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO 31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

REPUBLICADO POR HAVER INCORREÇÕES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E /HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologo o Julgamento, proferido pela Pregoeira do Processo Pregão eletrônico 31/2022 dando outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA – PR .
no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE
I.Fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o julgamento proferido pela pregoeira, nomeada Decreto nº017/2021de 04/01/2021 ,sobre o Processo Pregão eletrônico n° 31/2022
O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE EQUIPAMENTOS E MOBILIAS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS
a empresa como segue:

Proponente	CNPJ	Valor
MICROFORT INFORMÁTICA LTDA	24.675.507/0001-03	R$ 449.822,00
DIOGO VIDAL DE CASTRO - ME	15.083.220/0001-01	R$114.900,00

564.722,00(quinhentose sessenta e quatro mil setecentose vinte e dois reais)

II. Este Termo entrara em Vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 06 de Julho de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:BF497D2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO ERRATAC EXTRATO DE CONTRATO 92/2022

REPUBLICAÇÃO
Errata

Onde se lê SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 89/2022 DISPENSA 23/2022

Se lê SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 92/2022 DISPENSA 23/2022

Os demais itens ficam inalterado.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 89/2022 DISPENSA 23/2022

EXTRATO DE CONTRATO 92/2022

Origem: Dispensa de Licitação 23/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
Contrata:EDILSON DOS SANTOS FERREIRA PEREIRA 05764488931, CNPJ 36.807.718/0001-31
Objeto: Aquisição de Instrumento Musical, Acessório e outros Materiais, em atendimento a Secretária Municipal de Turismo, no valor global de R$ 6.878.50 (seis mil, oitocentos e setenta e oito reais, cinquenta centavos).

Dotação Orçamentaria:

(413) 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente
(497) 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

Data 07/07/2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:06708277

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 604/2022. "SUMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE GUARAQUEÇABA/PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO nº 604/2022.

"SUMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE GUARAQUEÇABA/PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. LILIAN RAMOS NARLOCH, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a senhora JEICIANE DE CAMARGO SILVEIRA, mat.129/2021, CPF: 028. 489. 209-20, ocupante do cargo de Secretária de Ação Social, como Gestora do Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 2º- Pela acumulação do cargo descrito no artigo anterior, não decorrerá à designada, direito de acréscimo aos seus vencimentos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados todas as disposições em contrário.
.
Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, 07 de julho de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:2BE90F3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°90/2022

EXTRATO DE CONTRATO N°90/2022

Origem: Pregão eletrônico28/2022
Compromitente; BHDENTAL COMERCIALEIRELI -EPP
CNPJ: 29.312.896/0001-26
Compromissada: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"

Valor Global R$ **R$37.395,00 (trinta e sete mil, trezentos e noventa e cinco reais)**

vigência dos Serviços:12(doze) meses

07 de julho de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:798D7DD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°91/2022

EXTRATO DE CONTRATO N°91/2022

Origem: Pregão eletrônico29/2022
Compromitente; DIOGO VIDAL DE CASTRO -ME
CNPJ: 15.083.220/0001-01
Compromissada: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba

"AQUISIÇÃO MEATERIAIS E EQUIPAMENTO FISIOTERAPÊUTICO E CÂMARA DE VACINA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"
Valor Global R$ 23.400,00 (Vinte e três mil, quatrocentos reais)

vigência dos Serviços:12(doze) meses

07 de julho de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:A49B61D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°93/2022

EXTRATO DE CONTRATO N°93/2022

Origem: Pregão eletrônico 30/2022
Compromitente; DIOGO VIDAL DE CASTRO -ME
CNPJ: 15.083.220/0001-01
Compromissada: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba

"AQUISIÇÃO DE RELÓGIO PONTO ELETRÔNICO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, CRIANÇA, ADOLESCENTE E ASSUNTOS DA FAMÍLIA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER"

Valor Global R$ 31.610,00 (Trinta e um mil e seiscentos e dez reais)

vigência dos Serviços: 04 (quatro) meses

07 de Julho de 2022.
LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:750AFA9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 605/2022

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO

ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 857 /2021;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 10 - Secretaria Munic.de Saúde
Unidade : 02 – Fundo Munic.de Saúde
Funcional : 10.301.0006.2328 Func.Ações FundoMunic.Saúde e Conselho
144 3.3.90.30.00.00 1303 Material de Consumo R$ 17.000,00

Total R$ 17.000,00

Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a Lei nº 857/2021 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor de R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais), cfe abaixo especificado:

Órgão : 10 - Secretaria Munic.de Saúde
Unidade : 02 – Fundo Munic.de Saúde
Funcional : 10.301.0006.2321 Atenção a Saúde do Idoso
154 3.3.90.30.00.00 1303 Material de Consumo R$ 4.000,00

Funcional : 10.301.0006.2333 Atend.Contr.Mortalidade Materno Infantil
159 3.3.90.30.00.00 1303 Material de Consumo R$ 5.000,00

Funcional : 10.301.0006.2340 Atend.MAC Amb.Hospit.SAMU-Rede Cegonha
174 3.3.90.30.00.00 1303 Material de Consumo R$ 8.000,00

Total R$ 17.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 07 de julho de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:64B8416F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSO TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2022

RECURSO

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2022
RECORRENTE: TFI ENGENHARIA LTDA. – CNPJ Nº27.723.9240001-72
RECORRIDOS: PRODUSPAR CONSTRUÇÕES LTDA. ME – CNPJ Nº 07.027.777/0001-99

PARECER:

I -Foi encaminhado a esta Procuradoria do Município o presente procedimento administrativo de**TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2022,**em face do**recurso interposto pela empresa TFI ENGENHARIA LTDA. – CNPJ Nº 27.723.9240001-72,**pelo qual pretende ver declarada a**inabilitação face pelo faturamento do exercício contábil apresentado configurar uma receita bruta maior que o limite estabelecido para o enquadramento na condição de Microempresa, em relação a recorrido PRODUSPAR CONSTRUÇÕES LTDA – ME.**
Intimada, foram apresentadas as contrarrazões pela empresa**PRODUSPAR CONSTRUÇÕES LTDA. ME – CNPJ Nº 07.027.777/0001-99,**encerrando com pedido de manutenção de sua**habilitação.**
II -Ao ser analisado o procedimento**,**verificou-se o seguinte:
Na data da Sessão do dia 11/06/2022, às 14:30 horas, procederam ao Protocolo dos Envelopes de Habilitação e Propostas as empresas – Flomar Comercialização e Serviços Ltda. - Produspar Construções Ltda. ME – TFI Engenharia Ltda., e System Seg Serviços Ltda. ME, sem representação.
Se fizeram presentes na Sessão as empresas Bara Construções Eireli, que não indicou representante; Flomar Comercialização e Serviços Ltda.; – Produspar Construções Ltda. ME e TFI Engenharia Ltda., indicaram representantes.
A empresa Flomar Comercialização e Serviços Ltda., apresentou a prova de regularidade municipal POSITIVA item 5.3.1 do edital e não apresentou a prova de capacidade financeira registrado na junta comercial e também não apresentou os índices. O seu representante Dilson Correa da Silva manifestou intenção de não interpor recurso.
A empresa System Seg. Serviços Ltda. – ME não apresentou as seguintes declarações: declaração que disponibiliza recursos humanos, materiais, equipamentos e ferramentas necessários e suficientes ao cumprimento do objeto desta licitação item 5.4.3 do edital, Declaração que tomou conhecimento de todo o edital e projetos e memoriais item 5.6.4 do edital e declaração de visita técnica item 19.1, 19.2 e 19.3, ao qal foi declarada inabilitada.
As empresas Produspar Construções Ltda. ME e TFI Construtora e Engenharia Ltda., foram declaradas habilitadas.

III -Com a decisão constante da Ata da Sessão foi devidamente publicada na imprensa oficial – Diário Oficial dos Município do Paraná, em 13/06/2022, Edição 2538, para fins de interposição de recurso.

IV -A insatisfação objetivando a**inabilitação da empresa PRODUSPAR,**pretendida pela**TFI,**vem calcada***no faturamento do exercício contábil apresentado configurar uma receita bruta maior que o limite estabelecido para o enquadramento na condição de Microempresa, em relação a recorrido PRODUSPAR CONSTRUÇÕES LTDA – ME.***
A interpretação feita pela**TFI**baseada no faturamento, não contraria os documentos juntados pela recorrida no sentido de que se trata de uma**ME,**principalmente conforme informa o**CNPJ – Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica; a Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Divida Ativa Estadual; o Certificado de Regularidade do FGTS-CRF da Caixa Econômica; o SINTEGRA Consulta Pública ao Cadastro do Paraná; a Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos do CREA-PR; a DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, assinalada tratar-se de MICROEMPRESA conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2008, TODOS APONTANDO SER A PRODUSPAR "ME - MICRO EMPRESA".**

Estando a documentação trazida pela**PRODUSPAR**de acordo com as exigências do Edital conforme mencionado na Ata da Sessão e, considerando que o**enquadramento ou desenquadramento de uma empresa ME ou EPP compete segundo as normas aplicáveis à própria pessoa jurídica ou pela RFB – RECEITA FEDERAL DO BRASIL, não compete a esta Administração Pública Municipal tal fiscalização, pois estando os documentos apresentados de acordo com o Edital que é a lei do certame, não pode a Comissão de Licitação exigir além e fica a mesma IMPOSSIBILITADA DE DECLARAR A INABILITAÇÃO DA PRODUSPAR EM RAZÃO DO FATURAMENTO.**

Ademais, os benefícios da Lei Complementar nº 123/08, são destinados tanto as**ME's.**como para as**EPP's, sem distinção, inclusive nenhum proveito existiu favorecendo a PRODUSPAR no presente caso.**

V -A lei de licitações explicita:
Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:
I -abertura dos envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos concorrentes, e sua apreciação;
A habilitação é ato ínsito no poder de decisão da Comissão de Licitação e assim foi por ela exercido, vez que analisados os documentos correspondentes,**habilitou a recorrente e a recorrida**.
DO EXPOSTO, inexistindo irregularidade documental quanto àqueles apresentados pela empresa PRODUSPAR, há que ser NEGADO PROVIMENTO ao recurso da empresa TFI, mantendo-se a HABILITAÇÃO da recorrida, devendo o procedimento alcançar a próxima etapa.

É o Parecer, s.m.j.
Encaminhe-se a Sra. Prefeita Municipal para decisão.
Publique-se e intimem-se os interessados.

Guaraqueçaba, 07 de Julho de 2022.

KAIO MURILLO NEVES JAQUES PEREIRA
Procurador Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:8979E2BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 15/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preço 15/2022

A Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba-Pr torna público aos interessados que em conformidade com a lei federal n°8.666/93 e suas alterações posteriores, que está aberto o edital de licitação na modalidade de tomada de preços, regime de empreitada por menor preço global para **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE INDÍGENA – UBSI - tipo 1"** preço máximo global R$ 199.999,92 (cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).
Data de Abertura: dia 26 de julho de 2022 as 14:30 min, na sala de reuniões.
Prazo para recebimento das propostas no protocolo da prefeitura municipal de Guaraqueçaba até 26 de julho de 2022 às 14:00 hrs. A documentação Completa da tomada de preço está a disposição dos interessados do Departamento de Licitação, sito a rua Major Domingos Nascimento n°46, centro em horário comercial de segunda a sexta feira, o edital está disponível no www.guaraquecaba.pr.gov.br/ licitações, informações poderão ser obtidas pelo fone (41) 3482-1280 ou pessoalmente no Departamento de Compras e licitações ou solicitadospelo email licitacao@guaraquecaba.pr.gov.br

Guaraqueçaba, 07 de julho de 2022

OSMAR ONORATO RODRIGUES
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:B8A96925

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO

DECRETO Nº. 134 /2022

SÚMULA: Dispõe sobre a ocupação de Cargo em Comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **LUCIANO DIAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeada para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**, símbolo CC-2, desta Prefeitura Municipal de Honório Serpa, a senhora **VANESSA ALINE FRANKEN DA SILVA,** portadora do RG N° 8 352 675 0 II/PR, lotada no Departamento Municipal de Fazenda, desta Prefeitura Municipal de Honório Serpa-PR.

Artigo 2º - Este Decreto retroage seus efeitos em 01 de julho de 2022, e após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 07 dia do mês de julho de 2022.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:DF4C536A

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

DECRETO Nº. 135/2022 de 08 de julho de 2022

SÚMULA: Revoga Decreto, que concedeu Gratificação a servidora Municipal com base na Lei Municipal 731/2017, artigo 137.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **Luciano Dias**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica revogado o Decreto a seguir descrito que concedeu gratificação a servidora municipal com base na Lei Municipal 731/2017.

DECRETO Nº 48/2021 de 27 de janeiro de 2021 – Vanessa Aline Franken.

Artigo 2º - Este Decreto retroage seus efeitos a 01 de julho de 2022, revogada as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 07 dias do mês de julho de 2022.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:9F5B8464

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 90/2022

PORTARIA N.° 90/2022

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal que especifica-se.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no

art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.° - Conceder férias regulares a Servidora Pública Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

3			DAS FÉRIAS		
Mat.	**Nome**	**Cargo**	**Período Aquisitivo**	**Qtde. (dias)**	**Período/Fruição**
4660	JAINE APARECIDA MENDES SANTANA	CHEFE DA DIV DE PLANEJAMENTO ECONOMIA E GESTÃO	2021/2022	30	11/07/2022 Á 09/08/2022

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais dos Servidores acima descritos, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de julho do ano de 2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:4034C080

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO 047/2022

Ref: Contrato n.º 118/2022
Assunto: Pregão Presencial nº 030/2022
Compromisso de Fornecimento nº 047/2022
Registro de Preços nº 021/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44
COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: Galera da Cesta Básica Ltda
CNPJ nº 45.693.344/0001-61
OBJETO: Registro de Preços **para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA (DIVERSOS), DESTINADOS AO SUPRIMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTA MUNICIPALIDADE**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 07/07/2022 à 06/07/2022.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 030/2022 e registro de preços nº 021/2022, de 07/07/2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:A4CEBAE2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO 046/2022

Ref: Contrato n.º 117/2022
Assunto: Pregão Presencial nº 030/2022
Compromisso de Fornecimento nº 046/2022
Registro de Preços nº 021/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44
COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: A. Queiroz Ltda
CNPJ nº 32.270.276/0001-86
OBJETO: Registro de Preços **para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA (DIVERSOS), DESTINADOS AO SUPRIMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTA MUNICIPALIDADE**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 07/07/2022 à 06/07/2022.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 030/2022 e registro de preços nº 021/2022, de 07/07/2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:45EE419B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO 045/2022

Ref: Contrato n.º 116/2022
Assunto: Pregão Presencial nº 030/2022
Compromisso de Fornecimento nº 045/2022
Registro de Preços nº 021/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44
COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: Marymed Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Ltda, CNPJ n° 23.121.920/0001-63
OBJETO: Registro de Preços **para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA (DIVERSOS), DESTINADOS AO SUPRIMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTA MUNICIPALIDADE**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 07/07/2022 à 06/07/2022.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 030/2022 e registro de preços nº 021/2022, de 07/07/2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:5FB995F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 093/2022 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022 COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames da Lei Federal n.º 8.666/93, face ao constante nos autos de Processo nº. 093/2022, referente ao Edital do Pregão em epígrafe,

HOMOLOGO, o procedimento licitatório, na Modalidade Pregão Presencial nº 030/2022 instaurado e registrado, com fulcro na Lei Federal nº 10.520/2002 combinado com o art. 43, VI, da Lei Federal nº. 8.666/1993, a qual objetiva o Registro de Preços de materiais de limpeza (diversos), para fins de suprimento das Unidades Administrativas desta municipalidade.
Fica **ADJUDICADO,** o processo administrativo – Pregão Presencial nº 030/2022, às Empresas Marymed Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Ltda, CNPJ n° 23.121.920/0001-63, valor R$ 30.851,90 (trinta mil oitocentos e cinqüenta e um reais e noventa centavos); A. Queiroz Ltda, CNPJ nº 32.270.276/0001-86, valor de R$ 68.978,80 (sessenta e oito mil novecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos); Galera da Cesta Básica Ltda, CNPJ nº 45.693.344/0001-61, valor de R$ 450.829,30 (quatrocentos e cinqüenta mil oitocentos e vinte e nove reais e trinta centavos).
Fica determinado ao Departamento de Compras e Licitação a afixação da Ata de Registro de Preços no Quadro de Avisos e Editais do Paço Municipal para fins de consultas e controle interno.

Iguaraçu/PR, 07 de Julho de 2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:3703E889

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 163/2022

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar
Contratada: ALENCAR E CIA MED OTORRINO LTDA
CNPJ: 43.758.0570001-67
OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de CONSULTAS de OTORRINOLARINGOLOGIA para o CIS Amcespar.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do Edital de Chamamento Público 014/2022. Processo de Inexigibilidade 017/2022.
Unidade: 01 – CIS Amcespar
Dotação Orçamentária:
01.100.
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00.
10.302.0001.2.004.3.3.90.39.00.00. Fonte 368

DATA DA ASSINATURA: Irati, 05 de julho de 2022
FORO: IRATI – PR

CIS AMCESPAR
Contratante

ALENCAR E CIA MED OTORRINO LTDA
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:3AB72779

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 123-2022

RESOLUÇÃO Nº 123/2022

Em consideração aos atos formais que cabem ao ente público, nos termos do disposto nos artigos 37, IX da constituição federal, disciplina a contratação temporária por excepcional interesse público no âmbito deste ente público, e dá outras providências.;

Em consideração ao REGIMENTO INTERNO do CIS Amcespar e as disposições gerais da RESOLUÇÃO Nº 002/2022 do CIS Amcespar, a qual dispõe sobre o regime jurídico, plano de cargos e salários e estrutura do quadro de pessoal.

Para dar formalização aos atos e instruir o procedimento de contratação de pessoal do CIS Amcespar que necessitar a atender necessidade excepcional, específica e temporária demanda de serviços.

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS - Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

RESOLVE

Art 1º. Para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, o CIS Amcespar poderá contratar pessoal por tempo determinado, nas condições previstas nesta Resolução, mediante processo seletivo.
Parágrafo único - Para fins da contratação a que se refere o caput, entende-se como de excepcional interesse público a situação transitória que demande urgência na contratação ou reforço de mão-de-obra para a realização ou a manutenção de serviço público essencial ou aquela em que a transitoriedade e a excepcionalidade do evento não justifiquem a admissão de pessoal efetivo desde que não reste candidato aprovado em concurso público aguardando nomeação.

Art 2º. Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público, para fins desta Resolução, aquela que comprometa a prestação contínua e eficiente dos serviços e que não possa ser satisfeita com a utilização dos recursos humanos que dispõe o CIS Amcespar, especialmente nas seguintes hipóteses:

I – Assistência a situações de emergência e/ou calamidade pública, regulamentadas por atos externos ou derivada de situação externa com declaração interna.

II – Execução de obras e serviços indispensáveis em caráter de emergência quando o quadro de servidores for insuficiente.

III – Demanda complementar ou falta de servidores decorrente de aposentadoria, exoneração, afastamento por licenças legalmente concedidas (doença, maternidade, sindical, licença sem vencimentos, grupo de risco em decorrência de situações de emergência pública);

IV – Substituição de servidor ocupante de cargo efetivo ou de cargo em comissão no intuito que não fiquem deficitárias as atividades para o bem da continuidade dos serviços;

V – Carência de pessoal em decorrência de afastamento ou licença de servidores ocupantes de cargos efetivos, quando o serviço público não puder ser desempenhado a contento com o quadro remanescente;

VI – Ausência de servidor em caráter intermitente derivado de licença tratamento de saúde em que a exigência do serviço contínuo fica deficitária decorrente da ausência e da limitação médicas.

VII – Promover campanhas de saúde pública que não sejam de caráter contínuo, mas eventuais, sazonais, temporárias ou imprevisíveis, por fato alheio à vontade da administração pública;
VIII – Atender às necessidades relacionadas com a infraestrutura e serviços públicos de apoio considerados, por fato alheio à vontade administrativa.

IX – Admissão de profissional com referência a técnicas especializadas, no âmbito de projetos de cooperação com prazo determinado, implementados mediante acordos internacionais e nacionais, desde que haja, em seu desempenho, subordinação do contratado ao órgão ou entidade pública, com a finalidade especifica para atender o projeto.

Art 3º. O recrutamento de pessoal a ser contratado, nos termos desta Resolução, será feito mediante somente por meio de avaliação de títulos, ou prova escrita, prova escrita e avaliação de títulos, sem prejuízo de outras modalidades que venham a ser exigidas, conforme a complexidade de cada caso, com prazo de inscrição mínimo de 02 (dois) dias úteis, sujeito à divulgação em diário oficial e publicação na página da internet do CIS Amcespar.
§1º. A publicação realizada em diário oficial poderá conter tão somente o extrato do edital, o qual deverá, obrigatoriamente, informar, quanto à inscrição, o período, o local, as condições, se admitida ou não por meio eletrônico e o valor, quando houver, deverá expor no mínimo;
I - O objeto da contratação temporária, e circunstância que se enquadra a disposição do art. 2° desta Resolução;
II - O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado;
III - A qualificação e/ou nível mínimo de escolaridade do servidor a ser contratado, desde que compatíveis com a natureza da função a ser desempenhada;
IV - Os critérios objetivos de seleção, os quais deverão estar expressos em cláusulas que explicitem os pressupostos mínimos de

contratação, em consonância com a natureza e a complexidade da função a ser desempenhada;
V - O número de vagas a ser preenchido e lista de formal de cadastro de reserva;
VI - A função e a carga horária;
VII - A remuneração e as demais vantagens asseguradas aos contratados;
VIII - as etapas do processo de seleção e o respectivo cronograma.

§ 2°. A contratação de candidatos aprovados fora do número de vagas, isto é, em cadastro de reserva ficará sujeita ao limite de prazo previsto do certame.

§3º. Prescindirá de processo seletivo a admissão por tempo determinado quando restar frustrada a seleção realizada anteriormente, por ausência de interessados ou aprovados, devendo ser realizado novo processo seletivo no prazo máximo de um ano depois da última seleção.

Art 4º. As contratações temporárias de que trata esta Resolução serão feitas por tempo determinado, observados os seguintes prazos máximos:

I - Seis meses.

II - Seis meses, podendo ser prorrogadas pelo mesmo período se ocorrer necessidade derivado do Art 2º, desta resolução limitado a doze meses.

Art 5º. As contratações somente poderão ser realizadas com observância da dotação orçamentária específica do serviço de pessoal disponível aos servidores do CIS Amcespar.

Art 6º. Fica proibida a contratação, nos termos desta Resolução, de servidores da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de outras subsidiárias e controladas, exceto os casos de acumulação dispostos no artigo 37, XVI, da Constituição Federal, no que for compatível.

Art 7º. A remuneração do pessoal contratado nos termos desta Resolução será fixada de acordo com o valor do vencimento constante no início da carreira relacionada nos planos de cargos e salários do serviço público, para servidores que desempenhem função semelhante, ou, não existindo a semelhança, às condições do mercado de trabalho.

Parágrafo Único. Para os efeitos deste Artigo, não se consideram as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes de cargos tomados como paradigma.

Art 8º. O pessoal contratado nos termos desta Resolução não poderá:

I – Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
II – Ser novamente contratado, com fundamento nesta Resolução, antes de decorridos 12 (doze) meses do encerramento de seu contrato anterior, salvo nas hipóteses previstas nos incisos I e II do artigo 2º desta Resolução, ou para atender demanda comprovada, justificada a nova contratação pelo Presidente do CIS Amcespar.

Parágrafo único. A inobservância ao disposto neste artigo importará na rescisão do contrato.

Art 9º. As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado temporariamente, nos termos desta Resolução, serão apuradas mediante sindicância, que será concluída no prazo de até trinta dias, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único. Poderá ser celebrado termo de ajustamento de conduta (TAC) com o servidor;

I - Em casos de infração disciplinar de menor potencial ofensivo.
II - Quando a conduta do infrator for passível de punição com advertência ou suspensão.
III - A proposta para celebração de TAC poderá ser feita de ofício pela autoridade competente para a instauração do processo disciplinar ou ser sugerida pela comissão responsável pela sua condução ou ainda, constar de pedido do agente interessado.

Art 10º. Ao pessoal contratado nos termos desta Resolução, aplicar-se-á subsidiariamente o disposto na legislação referente à organização administrativa da CIS Amcespar, seu Regimento Interno e demais normas aplicáveis ao funcionamento dos serviços de saúde.

Art 11º. O contrato temporário firmado de acordo com esta Resolução extinguir-se-á, sem direito a indenizações, segundo as seguintes hipóteses:

I – Pelo término do prazo contratual;
II – Por iniciativa do contratado.
III - Por manifestação unilateral motivada da Administração Pública Contratante;
IV - Pelo cometimento de infração contratual ou legal por parte do contratado, apurada em regular processo administrativo;
V - No caso de ser ultimado o concurso público com vistas ao provimento de vagas correspondentes às funções desempenhadas pelos servidores contratados em caráter temporário;
VI - Com o retorno do titular em caráter definitivo, não tendo previsão pela Administração Pública Contratante de prorrogação pelo mesmo período se ocorrer necessidade derivado do Art 2º;
VII - Pela extinção ou conclusão do objeto;
VIII - Nas hipóteses de o Contratado:
a) ser convocado para serviço militar obrigatório, quando houver incompatibilidade de horário;
b) assumir mandato eletivo que implique afastamento do serviço.
IX - Se o contratado faltar ao trabalho por três dias consecutivos ou cinco intercalados em um período de trinta dias, mesmo com justificação, ressalvadas as faltas abonadas por motivo de doença, em conformidade com o disposto no parágrafo terceiro deste artigo;
X - Por término do prazo contratual ainda que o contratado esteja em afastamento por motivo de doença por prazo superior a 15 dias consecutivos, não implicado o recebimento de benefício em causa de suspensão contratual.

Parágrafo único. A extinção do contrato, nos casos dos incisos II e III, será comunicada à outra parte com antecedência mínima de trinta dias.

Art 12º. O tempo de serviço prestado em virtude da contratação realizada segundo esta Resolução será contado para todos os efeitos legais.

Art 13º. O pessoal contratado nos termos desta Resolução ficará vinculado ao Regime Geral de Previdência Social.
Parágrafo único. A contratação nos termos desta Resolução não confere direitos nem expectativa de direito à efetivação no serviço público deste ente.

Art 14º. Correrão por conta das dotações orçamentárias do CIS Amcespar e as despesas decorrentes da execução do que dispõe esta Resolução.

Art 15º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 27 de junho de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Presidente CIS Amcespar

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:D691CA98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 904/2022

AUTORIZA A DIRETORA DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1775/2022 de 1º de julho de 2022.

RESOLVE;
I – AUTORIZA a DIRETORA DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO, a Senhora LUCILENE SIBIM, a viajar nos dias 20, 21 e 22 de julho de 2022, a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para curso de capacitação da Intermediação de Mão de Obra, junto a Escola de Gestão do Paraná, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 03 (três) diárias.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 07 de julho de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:CBC720C9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 905/2022

AUTORIZA O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1775/2022 de 1º de julho de 2022.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, o Senhor MARCIO ANTONIO ABREU, a viajar nos dias 20, 21 e 22 de julho de 2022, a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para curso de capacitação da Intermediação de Mão de Obra, junto a Escola de Gestão do Paraná, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 03 (três) diárias.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 07 de julho de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:2C5E876F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 906/2022

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1775/2022 de 1º de julho de 2022.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **PREFEITO MUNICIPAL**, o Senhor **SÉRGIO LUIZ BORGES**, a viajar nos dias 11, 12 e 13 de julho de 2022 a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para tratar de assuntos desta Municipalidade, junto a, Assembleia Legislativa, Palácio Iguaçu, Casa Civil, Defesa Civil, SEDU e COHAPAR, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 03 (três) diárias.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 07 de julho de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:09932B85

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 907/2022

AUTORIZA O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1775/2022 de 1º de julho de 2022.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO**, o Senhor **RENAN GUSTAVO BORGES**, a viajar nos dias 11, 12 e 13 de julho de 2022 a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para tratar de assuntos desta Municipalidade, junto a, Assembleia Legislativa, Palácio Iguaçu, Casa Civil, Defesa Civil, SEDU e COHAPAR, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 03 (três) diárias.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 07 de julho de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:846D43D2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 908/2022

AUTORIZA O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE GUARDA MUNICIPAL E DEFESA CIVIL A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1775/2022 de 1º de julho de 2022.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE GUARDA MUNICIPAL E DEFESA CIVIL**, o Senhor **DANILO BONAMIM VAZ**, a viajar nos dias 11, 12 e 13 de julho de 2022 a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para tratar de assuntos desta Municipalidade, junto a, Assembleia Legislativa, Palácio Iguaçu, Casa Civil, Defesa Civil, SEDU e COHAPAR, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 03 (três) diárias.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 07 de julho de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:1FC33398

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 909/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA DANIELLE RIBEIRO PEREIRA CAMPOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 01 de julho de 2022, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** o Servidora **DANIELLE RIBEIRO PEREIRA CAMPOS,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 4.101.788-0- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 020.406.849-56, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **ENFERMEIRA**, nomeada através da Portaria nº. 276/2013 de 10 de maio de 2013, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de julho de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 07 de julho de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:FC299BD9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 910/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SANDRA MARA WATANABE DO NASCIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 01 de julho de 2022, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SANDRA MARA WATANABE DO NASCIMENTO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.145.255-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 706.352.699-53, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo de **ENFERMEIRA**, nomeada através da Portaria nº. 118/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de julho de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 07 de julho de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:D342EFC1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 911/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VERA LUCIA DA SILVA MENEZES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 01 de julho de 2022 a 06 de julho de 2022, 06 (seis) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **VERA LUCIA DA SILVA MENEZES,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.622.281-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 663.176.069-00, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 106/2003 de 18 de março de 2003, lotada na Secretaria de Educação, Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de julho de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 07 de julho de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:F75D37DB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 912/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA WALDIRENY KIENEN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 04 de julho de 2022, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **WALDIRENY KIENEN,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.524.954-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 945.646.129-72, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, nomeada através da Portaria nº. 843/2014 de 27 de outubro de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de julho de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 07 de julho de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:3417CC04

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 913/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LUCIANE RECH MOREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 04 de julho de 2022, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **LUCIANE RECH MOREIRA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.322.551-3- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 044.253.539-27, residente e domiciliada na Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no cargo de **FARMACEUTICO BIOQUIMICO**, nomeada através da Portaria n° 137/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de julho de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 07 de julho de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:5A7B8FE5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 914/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ELISANGELA MARQUES MENDONÇA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 04 de julho de 2022, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ELISANGELA MARQUES MENDONÇA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.666.608-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 008.134.999-84, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOVA SANTA HELENA**, nomeada através das Portarias nº. 349/2014, de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de julho de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 07 de julho de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:241C705C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 915/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SUZANA COUTINHO PILONETTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 04 de julho de 2022, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SUZANA COUTINHO PILONETTO,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 001.202.409 - SSP/MS, e inscrita no CPF/MF sob nº 884.782.461-34, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 099/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de julho de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 07 de julho de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:6C62DA55

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 916/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA AMANDA RIBEIRO FISTAROL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 04 de julho de 2022 a 05 de julho de 2022, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **AMANDA RIBEIRO FISTAROL,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.525.810-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 055.247.869-54, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PSICÓLOGO**, nomeada através da Portaria nº. 152/2012 de 02 de março de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de julho de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 07 de julho de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:A44E362B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 917/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA BRIGIDA BRITO COSTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
atestado Médico ;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 05 de julho de 2022, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **BRIGIDA BRITO COSTA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.405.083-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 072.918.739-08, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANBRA**, nomeada através da Portaria nº. 278/2021, de 10 de março de 2021, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de julho de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 07 de julho de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:CF6904CB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 918/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VANILDA DA SILVA BELLESI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 06 de julho de 2022, 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **VANILDA DA SILVA BELLESI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.771.074-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 006.828.359-86, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 170/2004 de 21 de maio de 2004, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 06 de julho de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 07 de julho de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:D00C4095

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 919/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EDILEIA GOMES BOCHI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 06 de julho de 2022, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **EDILEIA GOMES BOCHI,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.563.197-7 – SSP/PR, e inscrita no CPF/MF Sob nº. 044.165.999-35, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, no Cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 130/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 06 de julho de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 07 de julho de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:1CE01038

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 113/2022

CESSAR O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA DO SENHOR FRANCISCO GOMES FERREIRA, POR MOTIVO DE FALECIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial o disposto, da Lei Municipal nº 835/2006 e considerando:

Certidão de Óbito n° 0847230155 2022 4 00012 219 0005175 46;

DECRETA;

Art. 1º - Cessar, a partir de 05 de julho de 2022, o benefício de aposentadoria do Senhor **FRANCISCO GOMES FERREIRA**, por motivo de falecimento, conforme Certidão de Óbito n° 0847230155 2022 4 00012 219 0005175 46, nos termos do Art. 7°. da Lei Municipal 835/2006.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este decreto tem efeitos retroativos a contar de 05 de julho de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **sete** dias do mês de **julho** do ano de dois mil e **vinte e dois**.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:EA8AF20D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 038/2022

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 038/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO, NOVO, ZERO KM, DESTINADA AO ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, ATRAVÉS DO TRANSPORTE SANITÁRIO, OBJETO VINCULADO A RESOLUCAO SESA N° 1.009/2021 - MUNICÍPIO DE IPORÃ/PR.

BENEFÍCIOS (LEI COMPLEMENTAR 123/2006)

EDITAL AMPLA PARTICIPAÇÃO

Valor máximo da licitação: R$ 264.100,00 (duzentos e sessenta e quatro mil e cem reais)

Julgamento: menor preço- por item

Modo de Disputa: Aberto e fechado

RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Até às **09h00min** do dia **19/07/2022**

O edital poderá ser obtido através do site http://www.ipora.pr.gov.br (aba licitações) e no Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

Os interessados em participar da presente licitação deverá firmar Termo de Adesão ao Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Quaisquer informações necessárias pelo telefone (44) 3652-8100 ainda pelo email: **licitacao.ipora@ipora.pr.gov.br**.

Iporã/Pr, 07 de julho de 2022.

GILBERTO MARCIAK
Pregoeiro

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:6369D95A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 040/2022

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 040/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO VAN, NOVO, ZERO KM, DESTINADA AO ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, ATRAVÉS DO TRANSPORTE SANITÁRIO, OBJETO VINCULADO A RESOLUÇÃO SESA N° 455/2022 - MUNICÍPIO DE IPORÃ/PR.

BENEFÍCIOS (LEI COMPLEMENTAR 123/2006)

EDITAL AMPLA PARTICIPAÇÃO

Valor máximo da licitação: R$ 237.800,00 (duzentos e trinta e sete mil e oitocentos reais)

Julgamento: menor preço- por item

Modo de Disputa: Aberto e fechado

RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Até às **09h00min** do dia **21/07/2022**

O edital poderá ser obtido através do site http://www.ipora.pr.gov.br (aba licitações) e no Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

Os interessados em participar da presente licitação deverá firmar Termo de Adesão ao Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Quaisquer informações necessárias pelo telefone (44) 3652-8100 ainda pelo email: **licitacao.ipora@ipora.pr.gov.br**.

Iporã/Pr, 07 de julho de 2022.

GILBERTO MARCIAK
Pregoeiro

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:F1A475EA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, observada as disposições contidas na Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar n°123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012, e a Lei Municipal nº 407/2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.

tipo: Menor Preço Global.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO, DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: **Às 09h00 do dia 20/07/2022.**

LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões, Bens no Paço Municipal, sito na Rua Pedro Álvares Cabral ,nº2677, Centro, Iporã/PR.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei nº 13.979/2020, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012 e Lei Municipal nº 407/2009.

INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Compras e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.ipora.pr.gov.br**.**

Iporã/PR, 07 de Julho de 2022.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:EA322C42

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2022
PROCESSO Nº. 075/2022

Construção de próprios do município da utilização da secretária municipal de indústria e comercio e turismo de Iporã.

CONVOCAÇÃO

Considerando o término do prazo recursal, ficam Vossas Senhorias CONVOCADAS, para abertura dos envelopes da proposta de preços referente a Tomada de Preços nº 009/2022, **no dia 14/07/2022, às 14h00min**, para dar prosseguimento ao presente processo licitatório.

Comunique-se os interessados com a devida publicidade no Portal Transparência e envio por endereços eletrônicos.

Iporã/PR, 06 de Julho de 2022.

GILBERTO MARCIAKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:0ACAD96A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATO: Nº. 022/2022
CHAMAMENTO PUBLICO: 001/2022
INEXIGIBILIDADE: 001/2022
PROCESSO: 011/2022
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de Março de 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: CLINICA MEDICA DINIZ & GIORGENON LTDA.
DOMICILIO LEGAL: RUA PEDRO ALVARES CARAL, nº. 1451, IPORÃ-PR CEP 87.560-000.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTA MEDICA NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DE IPORÃ – REFERÊNCIA - SIA/SUS.
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais) anual.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 16/03/2023.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 16 de Março de 2022.

SERGIO LUIZ BORGES /
Prefeito Municipal

CLINICA MEDICA DINIZ & GIORGENON LTDA /
Contratada.

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:71B30CAA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATO: Nº. 036/2022 - PMI
CHAMAMENTO PUBLICO: 001/2022
INEXIGIBILIDADE: 001/2022
PROCESSO: 011/2022
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de Março de 2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: SEMED – SERVIÇOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA
DOMICILIO LEGAL: RUA GETULIO VARGAS Nº 1420 SALA 01 CENTRO, ALTONIA-PR CEP 85.550-000.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DE IPORÃ – REFERENCIA SIA/SUS.
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$900.000,00 (novecentos mil reais) anual.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 29/03/2023.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 29 de Março de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES /
Prefeito Municipal

SEMED – SERVIÇOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:E927B586

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº132/2022.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: RENIVALDO DE CASTRO PEREIRA 03515473980.
Objeto: Credenciamento de pessoa física e jurídica, objetivando a contratação de serviços de pedreiro e pintor, para suprir as necessidades das Secretarias da Administração do Município de Iporã-Pr.
Valor Total:R$ 80.000,00(oitenta mil reais).
Vigência: 01/07/2022 á 01/07/2023.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 020/2022 e Inexigibilidade nº 002/2022 – Chamamento Público nº 002/2022.

Iporã-Pr. 01 de Julho de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:C6E4EDCE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 133/2022.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: RONALDO LESSI AMÉRICO 03974017950
Objeto: Credenciamento de pessoa física e jurídica, objetivando a contratação de serviços de pedreiro e pintor, para suprir as necessidades das Secretarias da Administração do Município de Iporã-Pr.
Valor Total:R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
Vigência: 01/07/2022 á 01/07/2023.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 020/2022 e Inexigibilidade nº 002/2022 – Chamamento Público nº 002/2022.

Iporã-Pr. 01 de Julho de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:CAF775AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 245/2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E :

Art. 1º. Fica nomeado funcionário concursado **NICOLY MARIA PERES MONTEIRO**, para exercer o cargo de **MÉDICO VETERINÁRIO**, em virtude de habilitação em **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ nº 001/2020**, a partir de 07 de Julho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE JULHO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:53B18131

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESULTADO

EXTRATO DE RESULTADO DE PREGÃO
Licitação Modalidade: Pregão Eletrônico nº 032/2022; Proc. Administrativo: nº 066/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para cobertura de seguro para veículos da Frota Municipal, por um período de 12 meses. O Município de Itambaracá torna público o resultado final referente à Licitação em epígrafe. EMPRESA VENCEDORA: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS; CNPJ: 61.198.164/0001-60; com o valor de R$ 4.351,00 (quatro mil e trezentos e cinquenta e um reais),

Itambaracá, Pr, 07 de julho de 2022.

ARIOVALDO MARTINS
Pregoeiro
Portaria nº 125/2021

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:7D437913

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO por este termo, e **HOMOLOGO** a Dispensa de Licitação nº 024/2022, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, que tem por objeto Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Central Telefônica – PABX, bem como a instalação, programação, testes e treinamento operacional para uso da Administração Geral, da empresa **RÉSS & RÉSS LTDA,** CNPJ: 03.656.673/0001-92, sita à Rua Rui Barbosa, nº 922, Sala 01, Centro, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, CEP: 86.430-000, com o valor total de R$ 6.100,00 (seis mil e cem reais), nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica do Município, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo Administrativo nº 069/2022. DETERMINO que sejam adotados os procedimentos necessários à contratação da Empresa para aquisição do objeto, e a publicação deste Termo como condição de sua eficácia.

Itambaracá, 06 de Julho de 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:CBE1CDD2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO e **HOMOLOGO** a Inexigibilidade de Licitação nº 004/2022, objeto do Processo Administrativo nº 071/2022, visando a Contratação de Empresa para realização de Capacitação sobre Nova Lei das Licitações 14.133/2021 e Teoria e Prática avançada na Plataforma Compras.gov.br, da empresa **NADIA APARECIDA DALL AGNOL - CONSULTORIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.095.355/0001-90, com sede na Rua Rio Grande do Norte, 155, Aptº 302, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP: 85.601-823, Município de Francisco Beltrão, Estado de Paraná, -mail: nadiaapdallagnol@gmail.com, pelo valor total de R$ 14.900,00

(quatorze mil e novecentos reais), para eficácia do ato, nos Artigo 25, inciso II, combinado com o Inciso VI do Artigo 13 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Itambaracá, 07 de julho de 2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:063F10AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 95/2022 DE 07/07/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambe, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1356/2021 de 24/11/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 120.500,00 (cento e vinte mil quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE PESSOAL
04.001.11.124.0010.2.050. PRECATÓRIO -IRENI FERREIRA DE AQUINO
42 3.3.90.91.00.00 01000 SENTENÇAS JUDICIAIS 40.000,00

04.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
04.002.04.122.0010.2.006. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
46 3.3.50.43.00.00 01000 SUBVENÇÕES SOCIAIS 40.000,00

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
05.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
05.001.04.124.0010.2.007. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
56 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - CIVIL 500,00

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.001.08.244.0003.2.051. MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
406 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 30.000,00

11.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ESPORTE
11.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ESPORTE
11.001.27.811.0013.2.028. MANUTENÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES E ATIVIDADES ESPORTIVAS
458 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00

Total Suplementação: 120.500,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.1.1.4.51.11.00.00000000 Fonte: 1000 100.000,00
Receita:1.1.2.2.01.01.00.00000000 Fonte: 1000 20.500,00
Total da Receita: 120.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambe, Estado do Paraná, em 07 de julho de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
Código Identificador:7CC9C3BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Dispensa de Licitação Nº 007/2022, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na comercialização de equipamento para telefonia a ser instalada na central telefônica da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, a empresa Tele Dois Equipamentos Telefônicos Ltda - Me, com o valor total de R$ 3.154,00 (Três mil, cento e cinquenta e quatro reais). Ficando nesta data HOMOLOGADO.

Itapejara D'Oeste, 07 (sete) de Julho de 2022.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:4E333C0C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 255 A Nº 258/2022

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 255/2022
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Kelly de Paris Ramão, Matrícula: 07773-1. Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: Coordenadora Pedagógica. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 09/07/2022 as 07h30 e retorno dia 09/07/2022 as 18h00. Destino: Pato Branco. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Siena Placa BAQ-7806 (carro oficial). Finalidade da viagem: Educação Especial e Inclusiva com o Instituto Neurosaber. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: UNIDEP. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 06.07.2022.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 256/2022
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Cristiane Venturin Juliani, Matrícula: 08338-1. Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: Psicóloga. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 09/07/2022 as 07h30 e retorno dia 09/07/2022 as 18h00. Destino: Pato Branco. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Siena Placa BAQ-7806 (carro oficial). Finalidade da viagem: Educação Especial e Inclusiva com o Instituto Neurosaber. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: UNIDEP. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 06.07.2022.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 257/2022
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Adriana Calegari, Matrícula: 1012320-1. Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: Professora. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 09/07/2022 as 07h30 e retorno dia 09/07/2022 as 18h00. Destino: Pato Branco. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Siena Placa BAQ-7806 (carro oficial). Finalidade da viagem: Educação Especial e Inclusiva com o Instituto Neurosaber. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: UNIDEP. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 06.07.2022.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 258/2022
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Maria C. F. O Fermiano, Matrícula: 08010-1. Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: Coord. Pedagógica. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 09/07/2022 as 07h30 e retorno dia 09/07/2022 as 18h00. Destino: Pato Branco. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Siena Placa BAQ-7806 (carro oficial). Finalidade da viagem: Educação Especial e Inclusiva com o Instituto Neurosaber. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: UNIDEP. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 06.07.2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:51B7C398

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3248/2022

Extrato Contrato N° 3248/2022
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Cleusa do Nascimento Goulart - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.186.477/0001 - 80.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de fotos digital impressa em aço escovado, com moldura em perfil de alumínio e acabamento em veludo para contratação de empresa especializada na comercialização de fotos digital impressa em aço escovado, com moldura em perfil de alumínio e acabamento em veludo para a galeria do histórico dos Prefeitos do Município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Dispensa de Licitação Nº 006/2022.
Valor do Contrato: R$ 5.777,00 (Cinco mil, setecentos e setenta e sete reais).
Vigência: De 07 (sete) de Julho de 2022 até 07 (sete) de Outubro de 2022.
Data do Contrato: 07 (sete) de Julho de 2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:7B3ED23A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 180/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 001/2021 NÃO COMPARECIMENTO

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do PSS 001/2021, no âmbito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**e pelo Edital de Convocação nº 178/2022 de 01/07/2022. Vem tornar público o**não comparecimento**do candidato abaixo relacionado:

Secretaria Municipal Assistência Social.

EDUCADOR SOCIAL (acolhimento institucional)

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CPF
25°	PATRICIA ESTEVÃO	4,0	084.081.129-29

Itaperuçu, 07 de Julho de 2022.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:0CA1124B

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 182/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 001/2021 desta Prefeitura, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2021;
Considerando a colocação definitiva dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado – PSS.

Resolve:

Art. 1º. Fica convocado o candidato abaixo relacionado a comparecer ao edifício sede desta Prefeitura Municipal no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste **EDITAL,** obrigatoriamente munido de todos os documentos necessários para admissão do cargo (originais e cópias).

Secretaria Municipal Assistência Social

EDUCADOR SOCIAL (acolhimento institucional)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO
26	JENIFFER KAUANE DE FREITAS	4,0

Art. 2°. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga, conforme **item 12.3 do Edital** Nº 001/2021.

Art. 3º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 01 de Julho de 2022.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:82E2E00B

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 181/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 001/2021 NÃO COMPARECIMENTO

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do PSS 001/2021, no âmbito da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU e pelo Edital de Convocação nº 179/2022 de 01/07/2022. Vem tornar público onão comparecimentodo candidato abaixo relacionado:

Secretaria Municipal Assistência Social.

EDUCADOR SOCIAL (CRAS/CREAS)

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CPF
10°	CLAUDINEIA VIDAL	1,5	059.547.759-31

Itaperuçu, 07 de Julho de 2022.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:2BAC3942

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº063/2022

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **HOMOLOGO** a presente licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº063/2022**, que tem como objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LEVES E DE PORTE MÉDIO COM MOTORISTAS, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO".** Cujo vencedor foi a empresa: **J GOMES ME**, **CNPJ n° 24.453.606/0001-40**, no valor de **R$ 925.099,92 (novecentos e vinte e cinco mil noventa e nove reais e noventa e dois centavos)**, em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 8.666/93 e Leis complementares.

Itaperuçu, 07 de julho de 2022.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:F86028A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº048/2022

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **RATIFICO** a presente licitação na modalidade **DISPENSA nº 048/2022**, que tem como objeto a "**Contratação de empresa para aquisição de materiais de premiação esportiva do evento "Final do campeonato municipal de futsal de Itaperuçu",** no valor total de **R$ 5.310,00 (cinco mil trezentos e dez reais),** junto à empresa **FANEL SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ N° 76.700.657/0001-23,** em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 8.666/93 e Leis complementares.

Itaperuçu, 07 de julho de 2022.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:AA2E16ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 181/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 001/2021 NÃO COMPARECIMENTO

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 001/2021 desta Prefeitura, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2021;
Considerando a colocação definitiva dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado – PSS.

Resolve:

Art. 1º. Fica convocado o candidato abaixo relacionado a comparecer ao edifício sede desta Prefeitura Municipal no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste **EDITAL,** obrigatoriamente munido de todos os documentos necessários para admissão do cargo (originais e cópias).

Secretaria Municipal Assistência Social

EDUCADOR SOCIAL (CRAS/CREAS)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO
11	MONICA APARECIDA DA SILVA	1,0

Art. 2°. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga, conforme **item 12.3 do Edital** Nº 001/2021.

Art. 3º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 01 de Julho de 2022.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:D7B363E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL-PR
PORTARIA - 003/2022

Férias

ISRAEL DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor:

Resolve:

Artigo 1º-: Conceder 10 (dez) dias de férias regulamentares à servidora BEATRIZ DE SOUZA SILVA , RG. Nº 10.525.999-9, período aquisitivo 2021/2021, no cargo de Assessor Parlamentar.

Artigo 2º-: As férias, ora concedidas, serão usufruídas no período de 11/07/2022 à 20/07/2022.

Artigo 3º-: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de julho de 2022.

ISRAEL DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Walter Fernandes Pedrosa Junior
Código Identificador:EED58527

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL-PR
PORTARIA – 004/2022

Férias

ISRAEL DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor:

Resolve:

Artigo 1º-: Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares à servidora ANAPAULA VIANNA DA SILVA, RG. Nº 7.767.541-8, período aquisitivo 2020/2021, com o cargo de Contador.

Artigo 2º-: As férias, ora concedidas, serão usufruídas no período de 11/07/2022 à 25/07/2022.

Artigo 3º-: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de julho de 2022.

ISRAEL DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Walter Fernandes Pedrosa Junior
Código Identificador:58F16267

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 188/2022
LICITAÇÃO Nº 104/2022 PREGÃO Nº 073/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 070/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 188/2022
Licitação nº 104/2022
Pregão nº 073/2022
Processo Eletrônico nº 070/2022
OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.
CONTRATADA: COMERCIAL SANTA ANA LTDA CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 58.956,00
Vigência: 06 meses
Data da assinatura: 06/07/2022

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO CHAGAS VAZ
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:DC332AA5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 189/2022
LICITAÇÃO Nº 105/2022 PREGÃO Nº: 074/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 071/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 189/2022
Licitação nº 105/2022
Pregão nº: 074/2022
Processo Eletrônico nº: 071/2022
OBJETO: aquisição de artefatos cimentícios para execução de diversas obras dos cemitérios do município.
CONTRATADA: BRAZZALE & FILHOS LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 51.518,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 07/07/2022

IDIR TREVISO –
Prefeito Municipal

ANTONIO EUGENIO BRAZZALE –
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:5FF01D2E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2022

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2022
OBJETO: Locação de um imóvel para fins de residência da senhora beneficiária ***Marli Pinheiro*** *- Aluguel social por um período de 06 meses, localizado na Rua Rio de Janeiro, s/n-Vila Brasil II.*
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: ***CLÁUDIO DUBIELA TEIXEIRA***
VALOR MENSAL: R$ 250,00
VALOR GLOBAL: R$ 1.500,00
Dotação orçamentária:
09002082440801105233903600000 2530
Ratificada em 06/07/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso X do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:CDC303EF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2022

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2022
OBJETO: Locação de um imóvel para fins de residência da senhora beneficiária ***Terezinha Edna Barbosa Costa****- aluguel social por um período de 06 meses, localizado na Rua Paraná, S/n, Bairro Vila Brasil II.*
CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr
*CONTRATADO:****EURIQUE SEZYSHTA ZAIAS***
Valor mensal: R$ 200,00
Valor Global: R$ 1.200,00
Dotação orçamentária:
09002082440801105233903600000 2530
Ratificada em 06/07/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso X do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

IDIR TREVISO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:C1ACC47F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 107/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 107/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2022
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Contratação de empresa que forneça mão-de-obra para execução de 128 jardineiras (urnas) no cemitério municipal.
VALOR UNITÁRIO: R$ 500,00
VALOR GLOBAL: R$ 64.000,00
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
- DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA
HOMOLOGAÇÃO: 07.07.2022

IDIR TREVISO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:451A6AB2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 109/2022 PREGÃO Nº 076/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 073/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO 10.024/2019). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 109/2022
PREGÃO Nº 076/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 073/2022
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de giroflex para as ambulâncias do Município.
VALOR UNITÁRIO: R$ 2.865,00
VALOR GLOBAL: R$ 8.595,00
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: - **DETECH COMERCIO E MONTAGEM DE PRODUTOS E SISTEMAS ELETROELETRONICOS LTDA**
HOMOLOGAÇÃO: 07.07.2022

IDIR TREVISO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:6D6020BA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 125/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 034/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃON°125/2022
TOMADA DE PREÇONº034/2022
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de suporte técnico sanitário, consultoria e assessoria técnica especializada, auditoria e treinamento em saúde.
Recebimento e protocolo dos envelopes: 25/07/2022 até às 16h30min.
Sessão de julgamento: 26/07/2022 às 09h00min
Dotação Orçamentária:
08001103011001204233903900000 1920
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 07 de julho de 2022.

WELTON ADEMIR FERREIRA -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:013B9AC5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO LICITAÇÃO Nº 116/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 078/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO 10.024/19). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE SUSPENSÃO
LICITAÇÃONº116/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 078/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2022
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto 10.024/19).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de telas interativas, computadores e nobreak para as Escolas Municipais.
Motivação: Publicação/divulgação de parecer jurídico sobre o pedido de impugnação.
Nova data será divulgada.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 07 de julho de 2022.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:96EC9516

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 124/2022 PREGÃO Nº 087/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 080/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO FEDERAL 10.024/19) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃONº 124/2022
PREGÃO Nº 087/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 080/2022
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: ***Contratação de serviço médico radiologista RT (Responsável Técnico) e Raio X com laudo para o Hospital Municipal de Ivaí.***
Dotação Orçamentária:
08001103011001204233903900000 1920
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 21/07/2022 – 13h00min.
Data de início da fase de LANCES: 21/07/2022 – a partir das 13h30min.
Endereço eletrônico: http:www.bllcompras.org.br
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 07 de julho de 2022.

WELTON ADEMIR FERREIRA -
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:39F47338

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
6º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 028/2019 LICITAÇÃO N.º 198/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 151/2018

6º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 028/2019
LICITAÇÃO N.º 198/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 151/2018
O MUNICÍPIO DE IVAÍ - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – PR, neste ato através representado pelo Prefeito Municipal, Senhor IDIR TREVISO, brasileiro, casado, residente em Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade nº 197.260-1 SSP-PR, do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa ***TRANSPORTES ZATCERKONEY LTDA****, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.315.734/0001-09, sita na localidade Rural Linha Ajudante Coutinho, S/N, Ivaí - Paraná, neste ato representada pelo Senhor Eugenio Zatcerkoney, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Estrada Principal Linha Ajudante Coutinho, S/N, Zona Rural, Ivaí – PR, portador da cédula de identidade RG n.º4.651.803-9SSP/PR e inscrita no CPF/MF n.º650.443.479-49, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:*

OBJETO: Contratação de serviços de transporte escolar da rede municipal e estadual de ensino, para o ano letivo de 2021 (Lote 02).

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO VALOR
O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original. Visando a ***manutenção do equilíbrio econômico-financeiro*** *do contrato, o valor do quilômetro rodado fica alterado para R$ 8,27 (oito reais e vinte e sete centavos), de acordo com o Artigo 65, inciso II, alínea d da Lei 8.666/93.*

Valor atual: R$ 7,52 km/rodado
Percentual de acréscimo:10,00%
Valor reajustado: R$ 8,27/km rodado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato, por seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí (PR), 01 de julho de 2022.

IDIR TREVISO -
Prefeito Municipal

EUGENIO ZATCERKONEY -
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:24CAE836

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
5º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 016/2021 LICITAÇÃO Nº 153/2020 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2020

5º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 016/2021
LICITAÇÃO Nº 153/2020
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2020

O Município de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **Idir Treviso**, brasileiro, casado, residente em Ivaí - PR, a Rua Dr. Ferreira Correia, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **CDA ENGENHARIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Dr. Plácido Gomes, nº 45, sala 04, Bairro Bucarein, no município de Joinville/SC, CEP 89202-203 inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.328.666/0001-50, neste ato representada pelo Sr. **Cleiton Dambrós**, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador da carteira de identidade sob o nº 2469007 SSP-SC, residente na Rua Afonso Pena, nº 893, apto 1102, Bairro Bucarein, Joinville/SC e inscrito no C.P.F./MF sob o n.º 933.051.419-72, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: 2ª etapa da obra de construção do Hospital Municipal Vicente Grochoski - revestimentos internos, revestimentos externos, instalações elétricas, instalações hidro-sanitárias, climatização, gases medicinais, raio-x, prevenção de incêndios , localizada na Área Pública Municipal, na Rua Rio Branco, na cidade de Ivaí – PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Os itens 2 e 3 da cláusula 5ª (prazo de vigência e execução, respectivamente) ficam prorrogados até 17/01/2023, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato, por seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí (PR), 06 de julho de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

CLEITON DAMBRÓS
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:7082C023

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2019

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IVAÍ E A EMPRESA VIAÇÃO SÃO GERÔNIMO EIRELI.

Por este instrumento, de um lado **MUNICÍPIO DE IVAÍ,** representado pelo Prefeito Municipal Sr. **IDIR TREVISO** e de outro lado **VIAÇÃO SÃO GERONIMO EIRELI,** neste ato representado pela Senhora **KARINA SOCOLOVSKI**, firmam o presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:

OBJETO: *Contratação de serviços de transporte escolar da rede municipal e estadual de ensino.*

CLÁUSULA PRIMEIRA: A cláusula 3ª do contrato celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação, *de acordo com o Artigo 65 inciso II, alínea d da Lei 8.666/93: "O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R$ 8,39 (oito reais e trinta e nove centavos) por quilômetro rodado, conforme requisição emitida".*

- *Valor atual: R$ 7,63 /km rodado;*
- *Percentual de reajuste: 10,00%*
- *Valor reajustado: R$ 8,39 /km rodado.*

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivaí (PR), 01 de julho de 2022.

IDIR TREVISO -
Prefeito Municipal

KARINA SOCOLOVSKI –
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:F046D9D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 140/2022, DE 06 DE JULHO DE 2022.

Altera a composição dos membros da Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público - Edital nº 01/2022-PMI, prevista no artigo 2º da Portaria nº 096/2022, de 02 de maio de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso VII, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, determinando que a investidura em cargo público seja precedida de aprovação em concurso público; considerando a existência, no quadro de pessoal da

Administração, de vagas a serem preenchidas, gradualmente, de acordo com as necessidades de serviço; considerando o princípio constitucional da publicidade dos atos administrativos, e previsão legal da Lei Municipal nº 263/2002; considerando, a substituição de membros da Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público – Edital nº 001/2022-PMI, formalizada pelos Protocolados de nº 1999/2022, de 05/07/2022 e 2016/2022, de 06/07/2022, devidamente justificados em razão de inscrição de candidatos com parentesco direto com servidores designados para compor a referida Comissão; considerando, a necessidade e interesse público na transparência e impessoalidade na execução dos referidos atos administrativos,

RESOLVE:-

Art. 1º – Fica alterada a composição dos membros da Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público - Edital nº 01/2022-PMI, prevista no artigo 2º da Portaria nº 096/2022, de 02 de maio de 2022, em função da substituição de membros da Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público – Edital nº 001/2022-PMI, formalizada pelos Protocolados de nº 1999/2022, de 05/07/2022, em relação à servidora Josiane de Oliveira Santi e 2016/2022, de 06/07/2022, relativo à servidora Drielli Tomaz Lino, devidamente justificados em razão de inscrição de candidatos com parentesco direto com as servidoras designadas para compor a referida Comissão, passando a viger com a seguinte redação:

"Art. 2º - A Comissão Especial de Acompanhamento será composta pelos seguintes cidadãos:

- Presidente: VALTER VASSOLER ÚNIOR;
- Membros: MARIA LUIZA MACEDO;
MERI ELLEN BUCIOLI;
NALIGIA DE FATIMA MORI;
LOANA DE FATIMA ALVES."

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com revogação expressa do artigo 2º, da Portaria nº 096, de 02 de maio de 2022

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 06 (seis) dias do mês de julho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:27DC3278

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022-PMI

A Pregoeira e a Equipe de Apoio do Município de Ivatuba torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade Pregão Presencial – nº. 026/2022-PMI, cujo objeto seria **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Vigilância Patrimonial Ostensiva Desarmada em Atendimento as Demandas da Secretaria de Esportes e Lazer na realização dos 64° Jogos Abertos do Paraná fase regional no Município de Ivatuba-Pr,** relativo ao Processo Administrativo Nº. 1785/2022, cuja sessão de abertura de propostas e habilitação ocorreu no dia 06 de Julho de 2022 às 08h45min, foi declarada DESERTA por ausência de participantes/interessados.

Ivatuba/Pr, 06 de Julho de 2022.

JOSILAINE FATIMA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:0D13B6C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA Nº. 011/2022-PMI

CONTRATO Nº. 079/2022.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **RAFAEL OCHOA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.529.632/0001-30.**
OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de Locação de Equipamentos de som e iluminação, incluindo a montagem, operação de equipamentos, desmontagem e transporte, para Cerimônia de Abertura para os 64° Jogos Abertos do Paraná realizado no Município de Ivatuba.**

Item	Undd	Qtdd	Especificação do Objeto	R$ Unitário	R$ Total
01	Serviço de Locação	01	Contratação de serviço de locação referente a Luz suspensa: 10 moving beam, 20 par led rgbw, Maquina de Fumaça, 04 mini Brut em led q/f. Equipamento de Sonorização: 08 line array, 04 subwoofer, 02 microfones sem fio, 01 notebook. Painel de led: 18 placas – p4 medida – 6 x 3 metros trave de 6m x 3m, 01 notbook.	10.000,00	10.000,00
				TOTAL	10.000,00

VALOR: **R$ 10.000,00 (Dez mil reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Art. 24, II da Lei 8.666/1993.**
INICIO DE VIGÊNCIA: **07 de Julho de 2022.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **07 de Janeiro de 2023.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 07 de Julho de 2022.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:8575C126

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141/2022

Concede Licença para Tratamento de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença para Tratamento de Saúde à servidora Marcia Harumi Honda – matricula nº 371, detentora do Cargo de provimento efetivo de Dentista, lotada na Secretaria de Saúde, a partir do dia 01/07/2022 retornando em 29/10/2022, em conformidade com a Lei nº. 263/02 art. 143 e o Processo Administrativo nº.1951/2022 – PMI de 30/06/2022.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 07 (sete) dias do mês de julho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:E2AE8D81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142/2022

Súmula: Concede restante de férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder 15 dias restantes de férias à servidora Inês Duminelli, matricula nº 99, detentora do cargo de provimento efetivo de Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/02/2020 à 31/01/2021, a partir de 11/07/2022 retornando em 26/07/2022, conforme Processo Administrativo nº. 1970/2022 - PMI de 04/07/2022.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 07 (sete) dias do mês de julho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:B304D30C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 143/2022

Súmula: Concede restante de férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder 10 dias restantes de férias à servidora Thauana Del Moro Vassoler, matricula nº. 253, detentora do cargo de provimento efetivo de Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 05/02/2020 à 04/02/2021, a partir de 11/07/2022 retornando em 21/07/2022, conforme Processo Administrativo nº. 1955/2022 - PMI de 01/07/2022.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 07 (sete) dias do mês de julho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:99C424BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 144/2022

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder 05 dias de férias ao servidor Ademir Galante Gomes, matricula nº. 413, detentor do cargo de provimento efetivo de Motorista de Veículos Leves, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/08/2020 à 31/07/2021, a partir de 11/07/2022 retornando em 16/07/2022, conforme Processo Administrativo nº. 1989/2022 - PMI de 05/07/2022.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 07 (sete) dias do mês de julho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:3DC6DFCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 145/2022

Súmula: Concede restante de férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder 05 dias restantes de férias à Senhora Elizangela Barbara Fritzen – matricula nº 549, ocupante do Cargo de Chefe de Gabinete, lotada no Gabinete do Prefeito, referente ao período aquisitivo de 01/04/2020 à 31/03/2021, a partir de 11/07/2022 retornando em 16/07/2022, conforme Processo Administrativo nº. 2000/2022 - PMI de 05/07/2022.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 07 (sete) dias do mês de julho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:AF07767D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 146/2022

Súmula: Concede restante de férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder 10 dias restantes de férias à servidora Naligia de Fátima Mori, matricula nº 369, detentora do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 02/08/2019 à 01/08/2020, a partir de 11/07/2022 retornando em 31/07/2022, conforme Processo Administrativo nº. 2022/2022 - PMI de 07/07/2022.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 07 (sete) dias do mês de julho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:AB5F9C93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 147/2022

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder 10 dias de férias à servidora Meri Ellen Bucioli, matricula nº 266, detentora do cargo de provimento efetivo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/05/2021 à 30/04/2022, a partir de 10/07/2022 retornando em 20/07/2022, conforme Processo Administrativo nº. 1978/2022 - PMI de 04/07/2022.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 07 (sete) dias do mês de julho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:C8BB5C8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022-PMI

A Presidente da Comissão de Licitação e a Equipe de Apoio do Município de Ivatuba torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade Tomada de Preços – nº. 003/2022-PMI, cujo objeto seria **Contratação de Pessoa Jurídica para Execução da Obra de Pavimentação Asfáltica em CBUQ em Ruas do Município de Ivatuba, conforme projetos, memorial descritivo, cadernos de encargos planilha de serviços, cronograma físico-financeiro estabelecido no Contrato de Repasse nº 912757/2021 do Ministério de Desenvolvimento Regional – MDR, representada pela Caixa Econômica Federal,** relativo ao Processo Administrativo Nº. 1648/2022, cuja sessão de abertura de propostas e habilitação ocorreu no dia 24 de Junho de 2022 às 08h45min, foi declarada DESERTA por ausência de participantes/interessados.

Ivatuba/Pr, 07 de Julho de 2022.

JOSILAINE FATIMA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:5E428A35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2022-PMI

Ratifico o ato de Dispensa de Licitação da Senhora Josilaine Fatima de Oliveira, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, a favor da proponente RAFAEL OCHOA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.529.632/0001-30, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal para o objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de Locação de Equipamentos de som e iluminação, incluindo a montagem, operação de equipamentos, desmontagem e transporte, para Cerimônia de Abertura para os 64° Jogos Abertos do Paraná realizado no Município de Ivatuba, conforme especificações constantes nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº. 011/2022-PMI, no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Ivatuba/Pr, 07 de Julho de 2022.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:01D66EE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 026/2022

LEI Nº 026/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a criação da "Semana Municipal de Proteção Animal" no Município de Jaguapitã e dá outras providências.

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE:

L E I:

Art. 1º. Fica estabelecida a "Semana Municipal de Proteção Animal" no Município de Jaguapitã.

Art. 2º. A "Semana Municipal de Proteção Animal" realizar-se-á anualmente, na semana que inclui o dia 04 de outubro, e passa a integrar o calendário de Eventos Oficiais do Município de Jaguapitã.

Art. 3º. A "Semana Municipal de Proteção Animal" contará com ações que abrangem os temas de abandono, maus tratos, adoções, vacinas e cuidados aos animais, poderão ser realizados seminários, debates, conscientização, depoimentos, ações de informações, palestras, prevenção e sensibilização com a seguinte finalidade:

I – evidenciar através de palestras os problemas de saúde pública decorrentes da não vacinação dos animais;
II – reduzir o número de animais abandonados nas ruas, conscientizando quanto é importante a posse consciente.
III – fomentar o debate sobre o tema contando com a participação de veterinários, criadores, voluntários e ONGs;
IV – estimular a divulgação de matérias que alertem sobre os problemas decorrentes do abandono, adoção, vacinas e maus tratos, salientando a população o quanto é importante a participação junto a ONGS na conscientização do bem-estar animal.

Art. 4º. Para a realização da "Semana Municipal de Proteção Animal" poderão ser realizadas parcerias com Secretarias Municipais e demais órgãos públicos, Conselhos Municipais, Escolas Públicas e Privadas, Universidades, Poder Legislativo, Executivo e Judiciário, Organizações Não Governamentais, empresas privadas e demais órgãos de interesse.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 07 de julho de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:B414260B

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 031/2022

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997**, NOTIFICAMOS,** aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Jaguapitã, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Jaguapitã:**

ORIGEM/OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
SUS CUSTEIO – EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EM SAÚDE	931,28	04/07/2022
SUS CUSTEIO - AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS	727,20	07/07/2022
SUS CUSTEIO - AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS	13.816,80	07/07/2022
SUS CUSTEIO - AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS	4.981,80	07/07/2022
SUS CUSTEIO - AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS	262,20	07/07/2022

Jaguapitã,PR, 07 de julho de 2022.

LIRIA HELENA GOLFETTO
Secretária Municipal de Finanças
Prefeitura Municipal de Jaguapitã

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:2A5DF711

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO, ADJUCAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.° 070/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 186/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

FORNECEDOR: EFICAZ LOCADORA LTDA - EPP
CNPJ: 07.311.835/0001-01
VALOR: R$ 35.512,00 (Trinta e cinco mil quinhentos e doze reais).

Valor total deste Pregão: R$ 35.512,00 (Trinta e cinco mil quinhentos e doze reais).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 06 de julho de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:58FC9693

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO, ADJUCAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.° 069/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO 1071/2021 - SESA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

FORNECEDOR: S DO LAGO SILVA-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI
CNPJ: 03.269.422/0001-55
VALOR: R$ 46.116,00 (Quarenta e seis mil cento e dezesseis reais).

Valor total deste Pregão: R$ 46.116,00 (Quarenta e seis mil cento e dezesseis reais).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 06 de julho de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:C5C50595

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 407/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 113,67(cento e treze reais e sessenta e sete centavos) a favor do Sr. PAULO HENRIQUE PEREIRA, Secretário Municipal de Esportes, referente ao pagamento de 03(três) diárias, para arcar com as despesas de alimentação para participar dos JOGOS ABERTOS DO PARANÁ – FASE REGIONAL na cidade de Arapongas, promovido pela Secretaria de Estado do Esporte e do Turismo. Nos dias 09, 10 e 11/07/2022, nos respectivos horários 17h – 23h, 16h – 22h e 10h – 17h; conforme Processo nº.2940/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 07 de julho de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:A746C369

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 406/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE
EXONERAR à pedido a Sra. **DINAH CRISTINA RODRIGUES BARBOSA**, RG. nº.1268554-SSP/PR., do cargo político de Conselheira Tutelar do Município de Jaguapitã, a partir de 11/07/2022, conforme Processo nº. 2941/2022.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 07 de julho de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:99B5CF21

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 405/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 143,76(cento e quarenta e três reais e setenta e seis centavos) a favor do servidor público municipal Sr. SÉRGIO LOPES CORDEIRO, motorista, referente ao pagamento de 03(três) diárias, para arcar com as despesas de alimentação, em virtude do deslocamento realizado para transportar o Projeto Municipal Esportivo de Futsal Adulto Masculino e Feminino de Jaguapitã, para a cidade de ARAPONGAS-PR, com saída prevista as 16h e retorno as 22h30 dos dias 08 e 09/07/2022, e no dia 10/07/2022 com saída prevista as 10h e retorno as 19:30 conforme Processo N° 2917/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,Em 07 de julho de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:F2EDEE4E

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 404/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 1.198,20(mil cento e noventa e oito reais e vinte centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA, Contadora, referente ao pagamento de 02 1/2 (duas e meia) diárias, face a viagem que fará a Curitiba – Pr., para participar nos dias 13 e 14/07/2022 do treinamento E SOCIAL PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS (TODAS AS FASES DE IMPLANTAÇÃO, COM DEMONSTRAÇÃO PRÁTICA). Saída às 12h do dia 12/07/2022, e retorno às 02h do dia 15/07/2022, conforme Processo nº.2927/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 07 de julho de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:1277B5F8

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 403/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 1.198,20(mil cento e noventa e oito reais e vinte centavos) a favor do servidor público municipal Sr. DIOGO ALVES, Técnico Administrativo, referente ao pagamento de 02 1/2 (duas e meia) diárias, face a viagem que fará a Curitiba – Pr., para participar nos dias 13 e 14/07/2022 do treinamento E SOCIAL PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS (TODAS AS FASES DE IMPLANTAÇÃO, COM DEMONSTRAÇÃO PRÁTICA). Saída às 12h do dia 12/07/2022, e retorno às 02h do dia 15/07/2022, conforme Processo nº.2926/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 07 de julho de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:3135F90A

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.402/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 47,92(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor da Secretária Executiva do CMAS, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social Sra. LUCIANA DA SILVA ROSA, referente ao pagamento de 1 diária, face ao deslocamento que fará a Londrina – Pr., para participar no dia 12/07/2022, de reunião Técnica com a Sra. Neuzeli Stoeberl Bertolla, assistente social da SEJUF Londrina-PR, Assunto: inscrição das Entidades Socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social. Saída às 07h30, e retorno previsto às 13h30, conforme Processo nº.2924/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 07 de julho de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:460F1ADE

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 401/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 37,89(trinta e sete reais e oitenta e nove centavos) a favor da Secretária Municipal de Ação Social, Sra. MARCIA CORREIA DE ANDRADE MARCATO, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento que fará no dia 12/07/2022, para a cidade de Londrina - PR, para participar de reunião Técnica com a Sra. Neuzeli Stoeberl Bertolla, assistente social da SEJUF Londrina-PR, Assunto: inscrição das Entidades Socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social, com saída às 07h30, e retorno previsto às 13h30, conforme Processo nº.2923/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,Em 07 de julho de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:7DD475E3

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 220/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 067/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: MINOTAURO SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILANCIA

CNPJ: 18.461.088/0001-04

CONTRATO Nº: 220/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM PRÉDIOS PÚBLICOS E SEGURANÇA PARA EVENTOS.

VALOR: R$ 75.500,00 (setenta e cinco mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 06 de julho de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:8E79C20F

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 219/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 061/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA

CNPJ: 07.168.382/0001-06

CONTRATO Nº: 219/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ARVORES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALOR: R$ 61.000,00 (Sessenta e um mil reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 06 de julho de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:EF25597B

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 218/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 053/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: OLIVEIRA & CHIQUETTI LTDA-ME

CNPJ: 08.639.566/0001-70

CONTRATO Nº: 218/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EXTINTORES DE INCÊNDIO E MATERIAIS DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO, PARA USO NAS DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL (A VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 12 MESES).

VALOR: R$ 32.616,82 (Trinta e dois mil seiscentos e dezesseis reais e oitenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 06 de julho de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:A80D57FC

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 217/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 053/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: JESUE THEMOTEO PINTO - EXTINTORES

CNPJ: 29.943.762/0001-03

CONTRATO Nº: 217/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EXTINTORES DE INCÊNDIO E MATERIAIS DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO, PARA USO NAS DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL (A VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 12 MESES).

VALOR: R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 06 de julho de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:08C8582A

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 216/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 053/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: I.A.SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA

CNPJ: 02.863.499/0001-96

CONTRATO Nº: 216/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EXTINTORES DE INCÊNDIO E MATERIAIS DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO, PARA USO NAS DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL (A VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 12 MESES).

VALOR: R$ 960,00 (Novecentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 06 de julho de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:DDAAD2E0

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO. EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃON.°54/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº204/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

OBJETO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MAQUINA RETROESCAVADEIRA 3 CV JCB SERIE 2935677, ANO 2020, VEÍCULO 52 DA FROTA MUNICIPAL, SETOR RODOVIÁRIO.

FORNECEDOR: ENGEPEÇAS AGRÍCOLAS LTDA.

CNPJ: 05.063.653/0010-24.

VALOR: R$ 5.479,88 (cinco mil quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos).
DATA: 04/07/2022.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 07 de julho de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:E2F3EA09

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO. EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃON.°55/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº205/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

OBJETO: CAPACITAÇÃO PARA OS PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO COM ÊNFASE NO TEMA "OS DESAFIOS DA EDUCAÇÃO PÓS-PAANDEMIA" A SER REALIZADA NOS DIAS 21 E 22 DE JULHO.

FORNECEDOR: ROZANE CONSALTER DE MELO 53356683934

CNPJ: 24.891.052/0001-63

VALOR: R$ 6.800,00 (Seis mil oitocentos reais).

DATA: 04/07/2022.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 07 de julho de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:CA901DBA

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO. EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 058/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ.
CONTRATADO: DANAS & LAZARINI SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 14.336.519/0001-50

OBJETO: SERVIÇOS COM TRATOR ESTEIRA HORA TRABALHADA PARA ATERRO SANITÁRIO

VALOR: R$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais).

DATA: 04/07/2022.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 07 de julho de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:43AB0F0D

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO. EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 060/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ.
CONTRATADO: RASTRO SOLUÇÕES PATRIMONIAL LTDA
.
CNPJ: 22.240.608/0001-26

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MONITORAMENTO COM PRONTO ATENDIMENTO NA ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE.

VALOR: R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).

DATA: 04/07/2022.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 07 de julho de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:B560CF0C

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO. EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 059/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ.
CONTRATADO: ECO STORE – PAPELARIA E PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA.

CNPJ: 37.082.371/0001-70

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGENDAS E DIÁRIOS PERSONALIZADOS PARA OS PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

VALOR: R$ 11.680,00 (onze mil e seiscentos e oitenta reais).

DATA: 05/07/2022.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 07 de julho de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:AD098554

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº. 404, DE 06 DE JULHO DE 2022

Súmula: Aprova a alteração do Plano de Aplicação do Projeto "Nosso Lugar Seguro", referente ao Termo de Fomento Nº 02/2021, firmado com a Entidade Associação Menonita de Assistência Social – AMAS, do Município da Lapa/PR, CNPJ n° 79.573.499/0009-33.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº. 1306 de 23/11/1995, regido pela Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015.

• Considerando § 1º do artigo 29 da Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015;

• Considerando a Resolução Nº 194, de 07 de Março de 2018 – CMDCA LAPA/PR, que regulamenta os repasses das doações do FMDCA;

• Considerando a Resolução Nº. 296, de 01 de Abril de 2020, que Aprova o repasse de recursos para o Projeto "Nosso Lugar Seguro", da Entidade Associação Menonita de Assistência Social - AMAS, do FMDCA Doações-conta 73.005-X / Banco do Brasil Lapa/PR;

• Considerando a Resolução Nº. 350, de 05 de Maio de 2021, que Aprova o complemento de repasse de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- FMDCA Doações-conta 73.005-X / Banco do Brasil Lapa/PR, para o Projeto "Nosso Lugar Seguro", da Entidade Associação Menonita de Assistência Social – AMAS, do Município da Lapa/PR;

• Considerando o Ofício Nº 20 de 20 de Junho de 2022, da Entidade Associação Menonita de Assistência Social - AMAS, que solicita a Alteração do Plano de Aplicação do Projeto "Nosso Lugar Seguro";

• Considerando o Parecer Técnico do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, datado em 27 de Junho de 2022;

• Considerando o Parecer da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das parcerias executadas com recursos da FMDCA, datado em 28 de Junho de 2022,

• Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 06 de Julho de 2022, em Reunião Ordinária.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a alteração do Plano de Aplicação do Projeto "Nosso Lugar Seguro", referente ao Termo de Fomento Nº 02/2021, firmado com a Entidade Associação Menonita de Assistência Social - AMAS, inscrita no CNPJ n° 79.573.499/0009-33, sem que haja alteração de seu objeto e do valor total de repasses pelo Município.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 06 de Julho de 2022.

LIZIANE RAMALHO PINTO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E3568108

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº. 405, DE 06 DE JULHO DE 2022

Súmula: Aprova Regimento Interno do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência do Município da Lapa-PR, criado pela Resolução CMDCA n° 395, de 06/04/2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal

de criação nº. 1306 de 23/11/1995, regido pela Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015.

• Considerando a Lei Federal Nº 13.431/17, que Estabelece o Sistema de Garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência;

• Considerando o Decreto Presidencial Nº 9603/18, que regulamenta a Lei Federal Nº 13.431/17, que estabelece o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, Vítima ou Testemunha de Violência;

• Considerando o Ofício Nº 05, de 04 de Julho de 2022, que solicita aprovação do Regimento Interno em Resolução do CMDCA- Lapa-PR.

• Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 06 de Julho de 2022, em Reunião Ordinária.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar Regimento Interno do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência do Município da Lapa-PR, criado pela Resolução CMDCA n° 395, de 06/04/2022, o qual passa a fazer parte integrante desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 06 de Julho de 2022.

LIZIANE RAMALHO PINTO
Presidente do CMDCA

REGIMENTO INTERNO
COMITÊ DE GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE CUIDADO E DE PROTEÇÃO SOCIAL DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA
DO MUNICÍPIO DE LAPA - PR

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS, ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS

Art. 1º. O presente Regimento Interno disciplina o funcionamento do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, definindo suas competências, atribuições, responsabilidades e deveres, observadas as disposições das Resoluções CMDCA nº395 e n°396, de 06 de Abril de 2022, as regras previstas na legislação pertinente – especialmente na Lei nº 13.431/2017 e no Decreto Presidencial nº 9.603/2018.

Art. 2º. O Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência tem como finalidade, articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial, além de colaborar para a definição dos fluxos de atendimento e o aprimoramento da integração do referido comitê, a fim de dar efetividade ao contido na citada Lei nº13.431/2017 e no Decreto nº9.603/2018, que a regulamentou.

Art. 3º. Compete ao Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, nos termos do Art. 9°, do Decreto Presidencial n°9.603/2018:
I - articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial, além de colaborar para a definição dos fluxos de atendimento e o aprimoramento da integração do referido comitê;
II - definir o fluxo de atendimento, observados os seguintes requisitos:
a) os atendimentos à criança ou ao adolescente serão feitos de maneira articulada;
b) a superposição de tarefas será evitada;
c) a cooperação entre os órgãos, os serviços, os programas e os equipamentos públicos será priorizada; d) os mecanismos de compartilhamento das informações serão estabelecidos;
e) o papel de cada instância ou serviço e o profissional de referência que o supervisionará será definido; e
III - criar grupos intersetoriais locais para discussão, acompanhamento e encaminhamento de casos de suspeita ou de confirmação de violência contra crianças e adolescentes.

Art. 4º. Compõem o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência:
I – 16 membros titulares e suplentes, sendo eleito entre eles:
II – um(a) Coordenador(a);
III – um(a) vice coordenador(a);.

Art. 5º. São atribuições do(a) Coordenador(a) do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência:
I-Solicitar substituição do(a) vice coordenador(a) e dos membros que compõe o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência ao CMDCA;
II – Coordenar, supervisionar e orientar todas as atividades do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, exercendo a direção dos trabalhos;
III - Presidir e dirigir as reuniões e todos os seus atos;
IV - Organizar as reuniões e outros eventos do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência;
V – Analisar a juntada de propostas e documentações enviadas pelos membros e encaminhar para o CMDCA;
VI - Convocar, em caráter ordinário e extraordinário, os membros do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, segundo as previsões deste Regimento;
VII - Elaborar a pauta de reuniões;
VIII - Declarar aberta a sessão da reunião;
IX - Proceder à apresentação das diferentes propostas levadas ao Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência;
X - Conceder aparte aos membros que desejam se posicionar, favorável ou desfavoravelmente às propostas apresentadas; e
XI - Dar ciência, em reunião do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, de todas as correspondências protocoladas pelos seus membros.
§ 1º O(A) Coordenador(a) do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência poderá convidar representantes de outros órgãos ou entidades para participar das reuniões.

Art. 6º. São atribuições do vice coordenador(a):
I - Substituir o(a) Coordenador(a) em suas ausências temporárias e na eventual vacância do cargo
II - Auxiliá-lo na execução de suas atribuições, previstos no artigo 5º deste regimento.

Art. 7º. As atribuições da Secretaria do Comitê serão exercidas pela Secretaria Executiva do CMDCA, devendo:
I - Lavrar as atas e termos do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência;
II – Expedir correspondências;
III - Assessorar o(a) Coordenador(a) na realização de suas atribuições;
IV – Controlar o atendimento das requisições e solicitações do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência; e
V - Proceder ao registro dos membros presentes e ausentes.
Parágrafo Único. O registro a que se refere o disposto no inciso V deverá servir como fonte informativa e controle de presença dos membros.

Art. 8º. Os membros do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, será composto 02 representantes da Política de Saúde, (titular e suplente), 02 da Política de Educação Municipal (titular e suplente), 02 da Política de Educação Estadual (titular e suplente), 02 da Política de Assistência Social (titular e suplente), 02 representantes do CMDCA (titular e suplente), 02 representantes do Conselho Tutelar(titular e suplente), 02 representantes do Ministério Público (titular e suplente), e 02 representantes do Poder Judiciário/ Vara da Infância e da Juventude da Comarca da Lapa (titular e suplente), observado o disposto no Art. 2° da Resolução n° 395/2022/CMDCA e Resolução n° 396/2022CMDCA.

Art. 9º. São atribuições dos membros do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência:
I - Participar das reuniões e eventos;
II - Participar de grupos e comissões instituídas pelo(a) Coordenador(a);
III – Propor ao Comitê temas para a pauta das reuniões;
IV - Propor ao Comitê a criação de grupos de trabalho para o estudo de temas específicos;
V - Propor aos integrantes do Comitê o convite a entidades, profissionais da área acadêmica e técnicos para colaborarem em estudos ou participarem na apreciação de matérias submetidas ao referido Comitê;
VI – Propor ao Coordenador(a) a convocação de reunião de caráter extraordinário, na forma deste Regimento.
Parágrafo Único. No caso de 03 (três) faltas/ausências consecutivas nas reuniões do Comitê, sem apresentação de justificativa, o membro será substituído.

Art. 10°. As reuniões do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência serão realizadas em dias distintos das reuniões do CMDCA e o cronograma das reuniões será apresentado no início de cada ano.

Art. 11°. O Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência exercerá suas atividades com independência e com a imparcialidade necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos, ressaltando que todas as deliberações do comitê serão levadas para análise e aprovação da plenária do CMDCA.

CAPÍTULO II
DO FUNCIONAMENTO DO COMITÊ
Seção I
Da Reunião de Instalação.

Art. 12°. O Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência dará início à suas atividades em reunião convocada pelo Coordenador, cujo ato lavrar-se-á a competente Ata.

Art. 13°. Na reunião de instalação, ocorrerá a entrega do Regimento Interno aos membros do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, para apreciação e aprovação do texto e posterior encaminhamento ao CMDCA para aprovação em Resolução.

Art. 14°. Após a apresentação dos trabalhos, será aberta a palavra aos participantes, pelo tempo determinado pelo Coordenador.
Seção II
Das Reuniões de Discussão
Art. 15°. As reuniões de discussão independem de quórum mínimo para sua instalação.

Art. 16°. Nas reuniões de discussão, serão confrontados os pontos de vista, tendências, opiniões, razões e opções dos membros com os dos outros membros do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, com o objetivo de contribuir para a melhor decisão.

Art. 17°. Serão realizadas reuniões ordinárias conforme o cronograma divulgado aos membros do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, sem prejuízo de eventual reunião extraordinária, desde que devidamente motivada.
§ 1º Em cada reunião, poderá ser decidida a pauta da reunião subsequente.
§ 2º Se necessário, o Coordenador do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência poderá convocar os membros para o comparecimento em reuniões extraordinárias.
§ 3º Após cada reunião, caberá aos integrantes do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência promover a divulgação à instituição a qual representa, quando houver, dos temas discutidos, como forma de ampliar os debates.
§ 4º Todas as reuniões do Comitê terão atas, que serão enviadas aos componentes por e-mail para leitura, para aprovação e assinatura na reunião subsequente, e após aprovadas serão incluídas na pauta da Reunião do CMDCA para conhecimento e deliberações necessárias.

Seção III
Dos Grupos de Trabalho

Art. 18°. O Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência poderá constituir grupos de trabalho para a elaboração de estudos e pareceres temáticos, com temas e prazo de atividade previamente estabelecidos.
§ 1º O Coordenador poderá indicar ou convidar entidades ou profissionais, com reconhecido saber em temas específicos, para participar dos grupos de trabalho.

Seção IV
Da Ata de Reunião

Art. 19°. Compete ao Secretaria do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência redigir a ata de reunião, podendo fazê-lo com a colaboração de outros membros do Comitê, sendo disponibilizada para acesso público, através da secretaria do CMDCA.

Art. 20°. Devem constar da ata:
I - dia, hora e local da reunião;
II - referência ao quórum verificado quando da abertura dos trabalhos;
III - exposição da pauta da reunião;
IV - exposição dos temas discutidos e deliberações que ocorreram na reunião.

Seção V
Da Apresentação das Propostas

Art. 21°. Os membros do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência poderão apresentar propostas relacionadas à discussão previamente estabelecida na pauta de reunião.
Parágrafo Único. Todas as deliberações dos grupos de trabalho e/ou comissões do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência devem ser aprovadas na plenária do Comitê e serão levadas para análise e aprovação à plenária do CMDCA.

Art. 22°. As propostas que não tiverem correlação com o tema, ou que forem manifestamente infundadas, poderão ser recusadas pela Coordenação.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23°. As normas e princípios constantes neste Regimento Interno não excluem a competência da Coordenação para adotar outras providências necessárias à plena consecução dos objetivos do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência.

Art. 24°. Todas as atividades do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência devem ser consignadas em ata de reunião, deliberação, termos, despachos, memorando, ofícios, editais ou qualquer outro documento escrito, não podendo ser comprovada, validamente, a sua atuação de outra forma que não seja a forma escrita.

Art. 25°. A atuação dos membros do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência e de qualquer um que venha a colaborar com o referido Comitê não será remunerada.

Art. 26° As despesas com deslocamento e estada dos membros do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, bem como dos técnicos e convidados, para participação nas reuniões ordinárias, extraordinárias e grupos técnicos ficarão a cargo de cada entidade.

Art. 27°. Este regimento entra em vigor na data de sua aprovação pelo CMDCA, revogadas as disposições em contrário.

Lapa-PR, 24 de Junho de 2022

ANA KARINA AZAMBUJA
Coordenadora do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social Das Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5485D516

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº. 406, DE 06 DE JULHO DE 2022

Súmula: Convoca Audiência Pública para Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente referente aos meses de Abril, Maio e Junho do ano de 2022 do Município de Lapa/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº. 1306 de 2
3/11/1995, regido pela Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015

• Considerando o artigo nº 32 da Lei Municipal nº 3065, de 16/03/2015;

• Considerando a Resolução Nº. 114, de 04 de Novembro de 2015, que Convoca Audiência Pública trimestralmente para Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

• Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 06 de Julho de 2022, em Reunião Ordinária.

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar Audiência Pública para Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente aos meses de Abril, Maio e Junho do ano de 2022 do Município de Lapa / PR, que realizar-se-á no 29 de Julho de 2022, às 09h30m, no Prédio anexo ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, situado à Rua Octávio José Kuss, nº. 383, Lapa/PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 06 de Julho de 2022.

LIZIANE RAMALHO PINTO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A2AEDF6B

GABINETE
LEI Nº 3960, DE 07 DE JULHO DE 2022

Súmula: Acrescenta Ação a Programa da Lei nº 3805/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022 à 2025, e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica acrescentado ao Programa 0015 - Programa Transporte Escolar, a Ação - 2470 – PNATE (Programa Nacional de Transporte Escolar) - Ensino Médio, para o exercício de 2022, da Lei nº 3805/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022 à 2025, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, 07 de Julho de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C9484318

GABINETE
LEI Nº 3961, DE 07 DE JULHO DE 2022

Súmula: Acrescenta Ação a Programa da Lei nº 3806/2021, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica acrescentado ao Programa 0015 - Programa Transporte Escolar, a Ação - 2470 – PNATE (Programa Nacional de Transporte Escolar) - Ensino Médio, para o exercício de 2022, da Lei nº 3806/2021, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, 07 de Julho de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AB5C7C43

GABINETE
LEI N° 3962, DE 07 DE JULHO DE 2022.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, referente inclusão de Ação ao Programa PNATE (Programa

Nacional de Transporte Escolar) - Ensino Médio, para o exercício de 2022.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

06 Secretaria de Educação	
06.03 Departamento de Transporte Escolar	
12.362.0015.2470 PNATE (Programa Nacional de Transporte Escolar) - Ensino Médio	
1386: 3.3.90.33.00.00.1043 – Passagens e despesas com locomoção	R$ 120.000,00
TOTAL.....	**R$ 120.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados o:

Excesso de Arrecadação da fonte 1043, conta nº 28.357-6	R$ 120.000,00
TOTAL.....	**R$ 120.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 07 de Julho de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E835EE38

GABINETE
LEI Nº 3963 DE 07 DE JULHO DE 2022

Súmula: Institui o Primeiro Domingo da Primavera como Dia Mundial Municipal do Skate na Lapa.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica instituído o "Dia Municipal do Skate na Lapa", que acontecerá anualmente, no primeiro domingo da primavera.

Art. 2° - O "Dia Municipal do Skate na Lapa", passa a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município da Lapa – Paraná.

Art. 3° - A Prefeitura Municipal da Lapa, poderá criar o "Campeonato Municipal de Skate", através do Departamento de Esporte e Lazer, realizando palestras, inclusive para conscientizar os adeptos a esse esporte sobre a importância da utilização de equipamentos de segurança.

Art. 4° - O "Dia Municipal do Skate na Lapa" deverá atingir os seguintes objetivos:

I. divulgar e estimular a prática desse esporte;

II. fomentar e reunir praticantes e adeptos;

III. celebrar os desportos urbanos;

IV. mostrar a importância dessa modalidade de esporte para os jovens.

Art. 5° - A Prefeitura Municipal da Lapa, poderá formalizar parcerias com outros órgãos públicos, entidades privadas interessadas e órgãos representativos dos skatistas.

Art. 6° - As despesas com execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias, podendo haver suplementação.

Art. 7° - Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 07 de Julho de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirusso Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CB9887BE

GABINETE
DECRETO N° 26157, DE 07 DE JULHO DE 2022

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o que prescreve o artigo 46 da Lei nº 3378/2017, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional do Poder Executivo do Município da Lapa; altera a redação do artigo 15 da Lei Municipal 2153/08, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno Municipal; revogam-se as disposições em contrário, especialmente as Leis Municipais nº 2809/2013, 3018/2014, 3040/2014; estabelece os cargos de provimento em comissão do Poder Executivo Municipal da Lapa, Estado do Paraná, e dá outras providências;

Considerando o Processo Digital 15893/2022, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, que solicita a exclusão da Divisão Técnica de Esporte e Lazer do Departamento de Esporte e Lazer e a criação da Divisão de Assistência à Industria e Comércio no Departamento de Indústria, Comércio e Serviços

D E C R E T A:

Art. 1° - Dá nova redação ao artigo 8º do Decreto nº 22.455, de 16.01.2017, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 8º - Fica acrescido, na estrutura da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte:

1) Divisão de Administração e Gestão de Recursos Humanos

2) Departamento de Esporte e Lazer

2.1. – Divisão Administrativa de Esporte e Lazer

3) Departamento de Cultura

3.1. – Divisão de Patrimônio Histórico e Cultural
3.1.1. – Seção da Casa de Música
3.1.2. – Seção Casa Vermelha
3.1.3. – Seção Teatro São João
3.1.4. – Seção Museu das Armas
3.1.5. – Seção Museu Histórico
3.1.6. – Seção Memorial Ney Braga
3.1.7. – Seção Casa da Memória
3.1.8. – Seção Administrativa do Departamento de Cultura
3.1.9. – Seção de Música
3.1.10. – Seção da Biblioteca Pública Municipal
3.2. – Divisão de Banda de Música Municipal
3.3. – Divisão de Artes
3.3.1. – Seção de Expressão de Artes
3.4. – Divisão de Teatro

4) Departamento de Turismo

4.1. – Seção de Eventos Turísticos

5) Departamento de Indústria, Comércio e Serviços
5.1. – Divisão da Agência do Trabalhador e Banco Social
5.1.1. – Seção de Captação de Vagas
5.1.2. – Seção Intermediação de Seguro Desemprego
5.1.3. - Seção Administrativa
5.1.4. - Seção Agente de Crédito
5.2. – Divisão de Emissão de CTPS
5.3. – Divisão de Saneamento
5.4. – Divisão de Manutenção de Redes.
5.5. - Divisão de Assistência à Industria e Comércio.” (NR)

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 07 de Julho de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirusso Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2B685773

GABINETE
DECRETO N° 26157, DE 07 DE JULHO DE 2022

Súmula: Demite, a partir de 02.07.2022, o (a) servidor (a) ROGERIA DIAS DEZIDERIO REIS.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

• Considerando o PD 17367/2022, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

• Considerando o requerimento protocolado.

D E C R E T A:

Art. 1° – Fica DEMITIDO (A), a pedido, a partir de 02.07.2022, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

ROGERIA DIAS DEZIDERIO REIS
RG: 074574351/PR
CPF: 836.112.157-91
ENFERMEIRO
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL - PSS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 02.07.2022.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 07 de Julho de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:31E35424

GABINETE
DECRETO N° 26158, DE 07 DE JULHO DE 2022.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, referente Premiações Culturais, Artísticas, Desportivas e outras para Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Lei nº 3956, de 05/07/2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 116.111,42 (Cento e Dezesseis Mil, Cento e Onze Reais e Quarenta e Dois Centavos), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

09 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte	
09.02 Departamento de Esporte e Lazer	
27.813.0023.2323 Manutenção do Departamento de Esporte e Lazer	
1434: 3.3.90.31.00.00.000 – Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	R$ 116.111,42
TOTAL	**R$ 116.111,42**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado o:

Excesso de Arrecadação da fonte 000, conta nº 31.348-3	R$ 116.111,42
TOTAL.....	**R$ 116.111,42**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 07 de Julho de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 07 de Julho de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CF0643CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2022

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é contratação de empresa em caráter emergencial, para fornecimento de material hospitalar que fracassou no pregão Eletrônico nº 30/2022 e que não teve sucesso no Processo de Dispensa de Licitação nº 36/2022. Empresa vencedora: LCI PRODUTOS DIAGNÓSTICOS LTDA, CNPJ: 07.293.786/0001-21, no valor total de R$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais).
Tal Processo encontra amparo legal no art. 24, IV da Lei 8.666/93, originando o Processo nº 46/2022.

Lapa/PR, 07 de julho de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4A981F4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2022

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação cujo objeto é Contratação de empresa para confecção de busto em bronze sintético em medidas proporcionais, produzido com base em fotografia pré-definida resistente ao sol e chuva, para homenagear Ubaldino do Amaral, pelos 180 anos de seu aniversário, empresa a ser contratada: ASSOCIACAO DOS NUCLEOS

ARTESANAIS DE VIZINHANCA, CNPJ: 75.719.542/0001-18, no valor total de R$ R$17.000,00 (dezessete mil reais).

Tal Processo encontra amparo legal no Art. 24 Inciso II da Lei 8666/93, originando o Processo nº 45/2022.

Lapa/PR, 07 de julho de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5745C692

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2022

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação cujo objeto é Contratação de empresa para confecção placa alusiva em aço inox, resistente ao sol e chuva, para homenagear Ubaldino do Amaral, pelos 180 anos de seu aniversário, empresa a ser contratada: REQUINTE FABRICACAO DE PLACAS E TROFEUS LTDA, CNPJ: 07.032.575/0001-35, no valor total de R$ R$815,00 (oitocentos e quinze reais).

Tal Processo encontra amparo legal no Art. 24 Inciso II da Lei 8666/93, originando o Processo nº 47/2022.

Lapa/PR, 07 de julho de 2022.

MARICI WOLF COELHO

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9AC2A8DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2022

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação cujo objeto é Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de troca de painel de comando e boia para manutenção do Sistema Elétrico do poço artesiano da Escola Municipal do Campo Martin Hammerschmidt e Cmei Maria de Lourdes Ferraz Leonardi, empresa a ser contratada: ELIZANDRA DE JESUS PINTO TEIXEIRA, CNPJ: 26.575.345/0001-67, no valor total de R$ 6.545,12 (seis mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e doze centavos).

Tal Processo encontra amparo legal no Art. 24 Inciso II da Lei 8666/93, originando o Processo nº 44/2022.

Lapa/PR, 07 de julho de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C868149E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 48/2022

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é contratação de pessoa física para prestação de serviços de monitor de transporte de pacientes para Curitiba e Região metropolitana pelo período de 06 (seis) meses, monitor (a) a ser contratado (a): RAYANE HELOISA SANTOS CORDEIRO, CPF: 099.058.669-30, no valor total de R$ 10.048,00 (dez mil e quarenta e oito reais).

Tal Processo encontra amparo legal no artigo 25 caput da Lei nº 8.666/93, originando o Processo Nº. 48/2022.

Lapa/PR, 07 de julho de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B1067C63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 12.01/2017 de 13/11/2017, que homologou o **Concurso Público** 01.01/2017, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do oficio, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
EDINA MARIA FERRARI WOIGINHAK	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – FAXINAL DOS CASTILHOS

Lapa, 06 de julho de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CC2F834B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 066/2022– UASG 987657

OBJETO: Aquisição de ar condicionado 18000 BTUs e 30000 BTUs quente e frio, para a Maternidade Municipa Humberto Carrano, acompanhado de instalação.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 12/07/2022 às 09:00 horas no site www.comprasnet.gov.br.
DATA DA SESSÃO: 22/07/2022 às 14:00 horas no site www.comprasnet.gov.br.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 25.260,00(vinte e cinco mil, duzentos e sessenta reais).
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.comprasnet.gov.br ou no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso Identificado no link – licitações". Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) – Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.

Lapa, 07 de julho de 2022.

BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:70E9578A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 067/2022– UASG 987657 - SRP

OBJETO: Aquisição de cartuchos descartáveis da família I-STAT que possuem micro sensores que são capazes de realizar uma análise sanguínea com qualidade laboratorial dentro da unidade de saúde, para o período de 12(doze) meses, através do Sistema de Registro de Preços.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 14/07/2022 às 09:00 horas no site www.comprasnet.gov.br.
DATA DA SESSÃO: 26/07/2022 às 09:30 horas no site www.comprasnet.gov.br.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 230.308,00 (duzentos e trinta mil, trezentos e oito reais).
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.comprasnet.gov.br ou no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso Identificado no link – licitações". Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) – Centro, no horário c ompreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.

Lapa, 07 de julho de 2022.

APARÍCIO LEVI DE QUEVEDO
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D35FA33C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 068/2022– UASG 987657 - SRP

OBJETO: Aquisição de Materiais Médico Hospitalar, para suprir a necessidade de atendimento das Unidades Hospitalares, Pré-hospitalares, Atenção Básica e Centro de Atendimento para Enfrentamento da COVID-19 do Município da Lapa, além de itens necessários à garantia da qualidade de medicamentos e demais insumos farmacêuticos durante o transporte, através do Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 18/07/2022 às 09:00 horas no site www.comprasnet.gov.br.
DATA DA SESSÃO: 28/07/2022 às 09:30 horas no site www.comprasnet.gov.br.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 1.484.833,11 (um milhão, quatrocentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e trinta e três reais e onze centavos).
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.comprasnet.gov.br ou no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso Identificado no link – licitações". Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) – Centro, no horário c ompreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.

Lapa, 07 de julho de 2022.

BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:76939E9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público que no dia 27 de julho de 2022, às 09:30 horas, na Rua Barão do Rio Branco, 1709 (Fundos), na cidade da Lapa – PR, serão abertas a documentação e propostas relativas ao EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022, que tem por objeto "Contratação de empresa de engenharia/instalações elétricas, sob regime de empreitada por preço unitário, para execução de obra no sistema de distribuição de energia elétrica para ampliação de rede rural de 3X200A (Rede TRIFÁSICA) até a Escola Municipal do Campo São Miguel, situada na localidade do Passa Dois, Lapa-PR, conforme projeto da Copel: 1457577 e lista de materiais correspondentes, incluído equipamentos, materiais e serviços.".
VALOR TOTAL MÁXIMO DESTA LICITAÇÃO: R$ 235.766,57 (duzentos e trinta e cinco mil, setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e sete centavos).
Cópia do Edital e informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações, de segunda a sexta-feira, no endereço acima referido, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, pelo telefone (41) 3547-8028 ou no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso Identificado no link – licitações".

Lapa, 07 de julho de 2022.

REGINA MARIA BRUNATTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F70722AA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 001/2022 PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTOS

A Secretária Municipal da Fazenda, no uso de suas atribuições regimentais, resolve com base na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal 1283/95 e outras afins, baixar a seguinte:
Instrução Normativa Nº. 001/2022
Prestação de Contas de Adiantamentos

1- Introdução:
A presente Instrução Normativa tem como objetivo auxiliar e orientar os responsáveis pela utilização e Prestações de Contas relativas aos recursos financeiros transferidos pelo Município da Lapa, a título de ADIANTAMENTO. Os Responsáveis pelos adiantamentos de que trata a Lei municipal N.º 1283/95 e suas alterações são obrigados a comprovar perante a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, a aplicação dos recursos, nos fins a que se destinam, sob pena de suspensão de novos recebimentos, além das penalidades cabíveis aos seus responsáveis legais, conforme estabelece a Lei Orgânica do Município, e a Lei Municipal N.º 1283/95
2- Das Solicitações:
As solicitações de adiantamento serão feitas pelos Secretários Municipais, por meio do espelho do Comitê Financeiro, aprovado em reunião pelo Secretário da Fazenda, com as seguintes indicações:
I- Dispositivo legal em que se baseia (Lei 1283/95).
II- Identificação da despesa mencionando os elementos de despesas, ou seja, MATERIAL DE CONSUMO, SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA e/ou SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, destacando o valor para cada rubrica acima descrita, não podendo ultrapassar os valores destinados para cada adiantamento.
As solicitações para o GABINETE DO PREFEITO serão feitas por assessor indicado pelo Prefeito, que ficará com o encargo de aplicar os recursos e prestar contas.
Cada responsável pelo adiantamento só poderá receber um adiantamento, ficando vedada nova concessão enquanto não ocorrer a prestação de contas do adiantamento anterior.
III- Em caso da não solicitação do recurso em determinado mês, ou de sua não liberação pelo Comitê de Despesas, não será autorizado posteriormente Verbas retroativas.

3 - Dos Valores:
I - Das Secretarias e Procuradoria
O valor do adiantamento, não poderá ser superior a R$2.000,00 (um mil reais), que deverá ser dividido nas rubricas ditadas no item II das solicitações. As despesas não poderão ultrapassar R$400,00 (quatrocentos reais) por despesa/fornecedor em cada prestação de contas.

II – Da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Inclusão e Assistência Social

O valor do adiantamento, não poderá ser superior a R$3.000,00 (um mil e quinhentos reais), que deverá ser dividido nas rubricas ditadas no item II das solicitações. As despesas não poderão ultrapassar R$400,00 (quatrocentos reais) por despesa/fornecedor em cada prestação de contas.
III – Do Gabinete
O valor do adiantamento, não poderá ser superior a R$6.000,00 (dois mil reais), que deverá ser dividido nas rubricas ditadas no item II das requisições. As despesas não poderão ultrapassar a R$600,00 (seiscentos reais) por despesa/fornecedor em cada prestação de contas.
NÃO SERÁ PERMITIDO O FRACIONAMENTO DE VALORES NA NOTA FISCAL, BEM COMO AQUISIÇÃO DE ITENS QUE CONSTEM EM ATA VIGENTE. CASO HAJA, A PRESTAÇÃO DE CONTAS, SERÁ CONSIDERADA IRREGULAR, PASSÍVEL DE GLOSA.

4- Da Aplicação dos Recursos:
Depois de autorizada, a despesa será empenhada e creditada direto em Conta Bancária específica a favor do secretário da pasta / chefe de gabinete, e sua movimentação será feita pelos meios de pagamentos disponíveis.
Os dispêndios efetuados deverão obedecer a rubrica orçamentária, para qual o recurso foi liberado, constante da Nota de Empenho.
O prazo máximo para aplicação e prestação dos recursos será de 30 (trinta) dias, em consonância com os Art. 8º e Art. 18º da Lei 1283 /1995:
A) do crédito bancário, devendo ser realizadas as despesas somente após o recurso ter sido creditado na conta ou:
B) a partir do registro da Nota de Empenho, nos casos em que ocorrerem despesas excepcionais, devidamente justificadas.
Sob hipótese alguma, poderá ser usado recurso de uma rubrica para pagamento de outra.
Não serão admitidas despesas com data anterior agrupadas em uma folha de cheque várias notas.
C) qualquer motivo elucidativo quanto à motivação do ato, deverá ser justificada ao comprovante de despesa;
D) Não serão admitidas despesas que foram compensadas com data anterior à emissão das respectivas Notas Fiscais;

5- Documentos de Despesa do Adiantamento:
1) A despesa será comprovada mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente justificada no verso (com assinatura legível), discriminando o destino do objeto solicitado e recibo, em casos excepcionais, quando se tratar de pessoa Jurídica, e recibo em via original com a devida identificação (nome, endereço, RG e CPF), quando corresponder a pessoa física. O recibo da nota fiscal de Pessoa Jurídica poderá ser escrito a próprio punho pelo estabelecimento emitente, devendo ser numerado.
2) Os documentos deverão conter a discriminação das despesas efetuadas, constando dos autos, obrigatoriamente: a ciência do Secretário (a) ou responsável (visto), com justificativa elaborada de forma coerente e plausível, de acordo com a real necessidade da efetivação da despesa realizada.
3) Extrato das Despesas efetuadas – do cartão/cheque de pagamento do Governo Municipal.
4) Os comprovantes de despesas deverão conter certificação e/ou atestado da realização dos serviços ou do recebimento de materiais, bem como o N.º do cheque referente ao pagamento. O responsável pelo adiantamento deverá certificar-se que o documento fiscal (nota fiscal, RPA, cupom fiscal) é válido e aceito pelo fisco das três esferas de governo, sob pena de ter que ressarcir aos cofres públicos, valores pagos tendo como fundamento documentos fiscais inválidos.
5) Serão GLOSADOS os documentos, sem a identificação "PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA", com alterações, rasuras, emendas e entrelinhas, que prejudiquem sua clareza ou legitimidade.
6) Quando se referir a gastos com combustível, quando em viagem fora do Município, as notas deverão conter o numero de placas e quilometragem do veiculo. É vedado o pagamento de combustível para abastecimento de veículo particular ainda que contratado pelo Município.
7) Poderá ser aceito Cupom Fiscal, em casos excepcionais, desde que o mesmo conste o nome da Prefeitura e discriminação de despesas, devendo ser observada as exigências contidas no item 3 acima descrito, e que conste do cupom o CNPJ da firma emitente.
8) Todos os documentos de despesas deverão ser colados em folha de ofício, um para cada nota ou RPA.
9) Em casos de recibos de táxi, deverá constar a placa do veículo, bem como, RG e CPF e a assinatura do emissor.
6 - Da Prestação de Contas:
Conforme o que determina a Lei 1283/95, e ainda conforme metodologia definida pela Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento, a prestação de contas deverá ser protocolada no Protocolo Geral da Prefeitura, e deverá conter os seguintes documentos:
1) Ofício de Encaminhamento;
2) Nota de Empenho;
3) Liquidação do Empenho;
4) Ordem de Pagamento;
5) Demonstrativo das despesas, constando data, CNPJ ou CPF do emitente, devendo ser feito em demonstrativo para cada elemento de despesa (Material de Consumo, Serv. Terc.Pes. Física e Serv. De Terc. P. Jurídica), indicando a soma das despesas realizadas e, se houver saldo a ser restituído;
6) Extratos Bancários da movimentação do cartão/cheque de pagamento do Governo Municipal, desde a data do crédito até o final da aplicação, onde deve constar obrigatoriamente, todos os pagamentos efetuados referente as despesas realizadas. 7) Documentos de despesas na mesma sequência relacionada no item 5;
8) Comprovante de depósito bancário de Recolhimento de saldo (se houver), devendo o mesmo, ser feito na seguinte Agência Bancária:
Caixa Econômica Federal
Agência: 0393
Conta corrente: 06000001-6 Conta Movimento
Prefeitura Municipal da Lapa
7- Prazo para Prestação de Contas:
O prazo para a aplicação e Prestação de Contas será de 30 (trinta) dias a contar da efetiva liberação do recurso, ou seja, 20 (vinte) dias para aplicação do recurso e 10 (dez) dias para prestar contas do adiantamento.
No mês de Fevereiro de cada ano, as despesas serão realizadas até o dia 20, devendo ser recolhidos os saldos que porventura existirem até o final do respectivo mês.
No mês de Dezembro de cada ano, as despesas serão realizadas até o dia 20, devendo ser recolhidos os saldos que porventura existirem até o dia 22 de dezembro ou primeiro dia útil anterior.
O detentor do adiantamento é o responsável pela utilização do cartão/cheque e gerenciamento do recurso.
8- Prazo para Diligências:
Após a análise da Prestação de Contas pelo Departamento de Contabilidade, e tendo sido verificada alguma irregularidade, o mesmo emitirá instrução dirigida ao responsável pela Prestação de Contas para a regularização ou justificativa das falhas apontadas, o qual terá o prazo de até 20 (vinte) dias para a diligência.
Os lapsos de tempo serão contados a partir do recebimento do ofício informando sobre a deliberação do Departamento de Contabilidade.
Após a verificação da Prestação de Contas, estando a mesma correta, o Departamento de Contabilidade enviará à Secretária Municipal da Fazenda, que por sua vez remeterá ao Chefe do Poder Executivo para sua aprovação.
As glosas que por ventura existirem e que não forem sanadas ou justificadas no prazo acima definido, deverão ser recolhidos aos cofres do Tesouro Municipal no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da data do recebimento da notificação, por meio de depósito nas seguintes Agências Bancárias:
Caixa Econômica Federal
Agência: 0393
Conta corrente: 06000001-6 - Conta Movimento
Prefeitura Municipal da Lapa

Banco do Brasil
Agência: 0630-0
Conta corrente: 73006-8 - Conta Movimento
Prefeitura Municipal da Lapa

9- Sanções:
Quando o responsável deixar de Prestar Contas no prazo descrito nesta Instrução, e depois de cientificado pelo Departamento de Contabilidade, e ainda assim não cumprir com o determinado no prazo

de 03 (três) dias, estará sujeito às sanções previstas no Art. 23 da Lei N.º 1283/95.
10- Considerações Finais
O detentor da verba deverá esclarecer e/ou justificar qualquer fato que auxiliar na análise da Prestação de Contas.
Nota fiscal com campos incompletos não deve ser preenchida posteriormente. As observações pertinentes deverão constar junto ao rodapé da folha, visando esclarecer o ocorrido.
O REGIME DE ADIANTAMENTO SÓ DEVE SER USADO EM CASOS EXCEPCIONAIS, PARA COBRIR DESPESAS QUE NÃO POSSAM SUBORDINAR-SE AO PROCESSO NORMAL DE REALIZAÇÃO DA DESPEA, SEMPRE DE PEQUENA MONTA, QUE NÃO ULTRAPASSE AO VALOR AUTORIZADO PARA A SECRETARIA DEMANDANTE, POR NOTA, SENDO VEDADO A UTILIZAÇÃO DE VERBA DE ADIANTAMENTO PARA FAZER FRENTE ÀS DESPESAS PLANEJÁVEIS.
NÃO SERÃO ADMITIDAS EM HIPÓTESE ALGUMA DESPESAS COMO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
Que todas as notas fiscais ou recibos deverão ser emitidos em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA com o CNPJ.
A Ausência de qualquer dos documentos relacionados, caracterizará a Prestação de Contas irregular.
Os casos omissos serão disciplinados pela Secretária Municipal de Fazenda.
Esta Instrução Normativa entrará em vigor a partir de 07 de Julho de 2022, ficando revogada a Instrução Normativa Nº 001/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, 07 de Julho de 2022.

MARIA GENOVEVA P. LEKE MACIEL

Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:12C143BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 05/2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 05/2022

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 26/2019, através da Mesa Executiva e 1º Secretário, resolve **CONCEDER** diária ao Vereador/servidor, conforme especificado abaixo:

DESTINO DA VIAGEM GUARAPUAVA /PR
PERÍODO DE AFASTAMENTO: Saída: 08/07/2022 Horário Previsto: 17:00 HRS
Retorno:08/07/202 Horário Previsto: 22:00 HRS

ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: *Buscar recursos junto ao Deputado Aliel Machado Bark*

TOTAL DE DIÁRIAS: 01 Diária(s) integral

VALOR: R$ 160,00 (cento e sessenta reais)

MEIO DE TRANSPORTE: ( ) Veículo Oficial do Legislativo
(X) Outros (informar): Próprio

Laranjal, 05 de JULHO de 2022.

_____
Presidente

_____
1º Secretàrio

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:591D1090

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ATO DO CONSORCIO 15/2022

ATO DO CONSÓRCIO 015/2022

SÚMULA: Concede pagamento de Diária(s) à Funcionário do Consorcio Intermunicipal de Saúde, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Prefeitos do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE** no uso das atribuições que lhe são conferidas CONCEDE diária para deslocamento:
Funcionário: ALISON BAHLS FERREIRA DOS SANTOS

Nº de Diárias: 1 ½ Diárias

Espécie: Dentro do Estado – Cidades de Candói.
Valor: R$ 75,00 (Setenta e cinco Reais).
Destino/UF: Candói
Objetivo: Apresentação Projeto Estadual Planificasus
Código do IBGE do Município destino: 4104428 – Candói – Pr
Início: 07/07/2022
Data Final: 07/07/2026

Guarapuava, 07 de Julho 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Arthur Felipe K. Guimarães
Código Identificador:8D959BFE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial SRP nº 038/2022
Procedimento Licitatório nº. 062/2022
PARTICIPAÇÃO: EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NO. ART. 3º E ART. 18 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E EM ATENDIMENTO AO ART. 48, I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO.
DATA DE ABERTURA: 21 de Julho de 2022 às 13h30min.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor por Item
VALOR GLOBAL: R$ 62.823,15 (Sessenta e Dois Mil, oitocentos e vinte e três reais e quinze Centavos).
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com.

Laranjal, 04 de Julho de 2022.

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:478FB524

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 53/2022, elaborado pela modalidade de **PREGÃO ELETRONICO Nº 32/2022**, que tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MÁQUINAS PESADAS,** pelas propostas mais vantajosa para o Município, menor preço por itens conforme especificado no Edital, com base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o objeto aos Licitantes:
GUAVIBEL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP, inscrita no CNPJ: 79.183.919/0001-18, com o endereço na Rodovia BR 158 nº 40 BAIRRO: Área Urbanizada III CEP:87.309-145 CIDADE: Campo Mourão PR, neste ato representado pelo Sº. **VILMAR MARTINI**, brasileiro, natural de Itapejara D´Oeste PR, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 3.318.852-8 SSP/PR e inscrito no CPF: 452.695.309-10, residente e domiciliado na rua Santa Catarina nº 1361 BAIRRO: centro CEP: 87.303-170 CIDADE: Campo Mourão PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 72.250,00 (Setenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais).
IVAI TRACTORS PEÇAS LTDA ME, inscrita no CNPJ: 17.044.990/0001-62 com o endereço na Avenida Ladislão Gil Fernandez nº 3450 BAIRRO: Jardim Europa CEP:86.870-000 CIDADE: Ivaiporã PR, neste ato representado pelo Sº. **CLAUDIO ROBERTO DA SILVA**, brasileiro, natural de Peabiru PR, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 2.122.892 SSP/PR e inscrito no CPF: 397.696.159-00, residente e domiciliado na rua Rio Grande do Sul nº 1455 BAIRRO: centro CEP: 86.870-000 CIDADE: Ivaiporã PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 400.099,00 (Quatrocentos mil e noventa e nove reais).
Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ: 09.436.050/0001-90, com o endereço na Rua das Canelas - prolongamento s/nº BAIRRO: Cristo Rei CEP:85.560-000 CIDADE: Chopinzinho PR, neste ato representado pela SRª. **SANDRA LUCIA ZANELATO,** brasileira, natural de Chopinzinho PR, separada judicialmente, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 6.808.287-0 SESP/PR e inscrita no CPF: 023.395.739-12, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro nº 3835 BAIRRO: Centro CEP: 85.560-000 CIDADE: Chopinzinho PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 326.086,98 (Trezentos e vinte e seis mil, oitenta e seis reais e noventa e oito centavos).
Tendo em vista que as empresas acima citadas nos respectivos itens cotaram as menores propostas e mais vantajosa ao Município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do Procedimento Licitatório nº 53/2022.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 06 de julho de 2022

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:CA3860AF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇAO

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 53/2022, elaborado pela modalidade de **PREGÃO ELETRONICO Nº 32/2022**, que tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MÁQUINAS PESADAS,** pelas propostas mais vantajosa para o Município, menor preço por itens conforme especificado no Edital, com base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** o objeto aos Licitantes:
GUAVIBEL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP, inscrita no CNPJ: 79.183.919/0001-18, com o endereço na Rodovia BR 158 nº 40 BAIRRO: Àrea Urbanizada III CEP:87.309-145 CIDADE: Campo Mourão PR, neste ato representado pelo Sº. **VILMAR MARTINI**, brasileiro, natural de Itapejara D´Oeste PR, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 3.318.852-8 SSP/PR e inscrito no CPF: 452.695.309-10, residente e domiciliado na rua Santa Catarina nº 1361 BAIRRO: centro CEP: 87.303-170 CIDADE: Campo Mourão PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 72.250,00 (Setenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais).
IVAI TRACTORS PEÇAS LTDA ME, inscrita no CNPJ: 17.044.990/0001-62 com o endereço na Avenida Ladislão Gil Fernandez nº 3450 BAIRRO: Jardim Europa CEP:86.870-000 CIDADE: Ivaiporã PR, neste ato representado pelo Sº. **CLAUDIO ROBERTO DA SILVA**, brasileiro, natural de Peabiru PR, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 2.122.892 SSP/PR e inscrito no CPF: 397.696.159-00, residente e domiciliado na rua Rio Grande do Sul nº 1455 BAIRRO: centro CEP: 86.870-000 CIDADE: Ivaiporã PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 400.099,00 (Quatrocentos mil e noventa e nove reais).
Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS EIRELI EPP,inscrita no CNPJ: 09.436.050/0001-90, com o endereço na Rua das Canelas - prolongamento s/nº BAIRRO:Cristo Rei CEP:85.560-000 CIDADE: Chopinzinho PR, neste ato representado pela SRª. **SANDRA LUCIA ZANELATO,** brasileira, natural de Chopinzinho PR, separada judicialmente, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 6.808.287-0 SESP/PR e inscrita no CPF: 023.395.739-12, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro nº 3835 BAIRRO: Centro CEP: 85.560-000 CIDADE: Chopinzinho PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 326.086,98 (Trezentos e vinte e seis mil, oitenta e seis reais e noventa e oito centavos).
Tendo em vista que as empresas acima citadas nos respectivos itens cotaram as menores propostas e mais vantajosa ao Município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do Procedimento Licitatório nº 53/2022.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 06 de julho de 2022

LUIZ GUILHERME LOPES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:E5698A55

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 63/2021
Pregão Presencial Nº 029/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná.
CONTRATADO: CINELANDIA FOTOS E VIDEOS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ:17.872.804/0001-83 com sede na Avenida Paraná s/nº BAIRRO: Centro CEP: 85.275-000 CIDADE: Laranjal – PR, neste ato representado pelo Srº **ENIO KANARSKI**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.094.788-7/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 045.264.989-71, residente e domiciliado no endereço acima citado.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ARTESANATO,

AVIAMENTOS MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESPORTIVO PARA SUPRIR A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
NÚMERO: 1º Termo Aditivo de Prazo.
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: Procedimento Licitatório nº 47/2021, Pregão Presencial nº 029/2021.
DATA DO CONTRATO: 13 de maio de 2022.
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2022.
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:5EC09460

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 64/2021
Pregão Presencial Nº 29/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná.
CONTRATADO: GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ:07.481.107/0001-48 com sede na Avenida João Ferreira Neves nº 3037 BAIRRO: Centro CEP: 85.148-000 CIDADE: Campina do Simão – PR, neste ato representado pelo Srº **GEFERSON JUNIOR WOGNEI**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.171.079-1/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 041.420.939-75 residente e domiciliado na Rua Santos Vicentim s/nº BAIRRO: Centro CIDADE: Campina do Simão PR.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ARTESANATO, AVIAMENTOS MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESPORTIVO PARA SUPRIR A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**
NÚMERO: 1º Termo Aditivo de Prazo.
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: Procedimento Licitatório nº 47/2021, Pregão Presencial nº 29/2021.
DATA DO CONTRATO: 13 de maio de 2022.
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2022.
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:D55C2F3E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 85/2021
Pregão Presencial Nº 42/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná.
CONTRATADO: ALISSON JOSE PROTCI ME, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ:30.261.354/0001-50 com sede na Rua Goias nº 10 BAIRRO: Centro CEP: 85.275-000 CIDADE: Laranjal – PR, neste ato representado pelo Srº **ALISSON JOSE PROTC**, brasileiro, natural de Palmital PR casado, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 10.116.186-2/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 077.737.349-17, residente e domiciliado no endereço à cima citado.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS METALURGICOS.
NÚMERO: 1º Termo Aditivo de Prazo.
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: Procedimento Licitatório nº 67/2021, Pregão Presencial nº 42/2021.
DATA DO CONTRATO: 01 de julho de 2022.
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2022.
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:7785EA71

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 82/2021
Pregão Presencial Nº 38/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná.
CONTRATADO: AUTO POSTO LARANJAL LTDA EPP pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ: 03.632.410/0001-43 com sede na Avenida Paraná nº 462 BAIRRO: Centro CEP: 85.275-000 CIDADE: Laranjal – PR, neste ato representado pela Srª **SUELI SCHUELTER VALLE**, brasileira, casada empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.148.500-0/SSP-PR inscrita no CPF/MF sob o nº 699.868.009-00, residente e domiciliada no endereço à cima citado**.**
OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
NÚMERO: 1º Termo Aditivo de Prazo.
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: Procedimento Licitatório nº 61/2021, Pregão Presencial nº 38/2021.
DATA DO CONTRATO: 28 de junho de 2022.
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2022.
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:3283E51D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 83/2021
Pregão Presencial Nº 40/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná.
CONTRATADO: VIEIRA E RETECHESKI LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ:10.902.446/0001-65 com sede na Rua Osorio Brasileiro nº 11 BAIRRO: Vila Verde CEP: 85.270-000 CIDADE: Palmital – PR, neste ato representado pelo Srº **RONALDO RETECHESKI**, brasileiro, solteiro, natural de Palmital PR, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.332.622-2/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.702.159-50, residente e domiciliado no endereço à cima citado.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE TONERS E CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS.
NÚMERO: 1º Termo Aditivo de Prazo.
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: Procedimento Licitatório nº 63/2021, Pregão Presencial nº 40/2021.
DATA DO CONTRATO: 30 de junho de 2022.
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2022.
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:1FC68B23

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

O DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 84/2021
Pregão Presencial Nº 40/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.

95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná.
CONTRATADO: GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ:07.481.107/0001-48 com sede na Avenida João Ferreira Neves nº 3037 BAIRRO: Centro CEP: 85.148-000 CIDADE: Campina do Simão – PR, neste ato representado pelo Srº **GEFERSON JUNIOR WOGNEI**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.171.079-1/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 041.420.939-75 residente e domiciliado na Rua Santos Vicentim s/nº BAIRRO: Centro CIDADE: Campina do Simão PR.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE TONERS E CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS.
NÚMERO: 1º Termo Aditivo de Prazo.
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: Procedimento Licitatório nº 63/2021, Pregão Presencial nº 40/2021.
DATA DO CONTRATO: 30 de junho de 2022.
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2022.
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:9FDD4642

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2022 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 102/2022 – PML

DOCUMENTO: Inexigibilidade de Licitação n°011/2022-PML, Chamamento Público Para Fins de Credenciamento Nº. 006/2022 – PML
PARTES: Município de Loanda e Paulo Mercadante

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Físicas interessadas na prestação de serviços complementares de operário (serviços gerais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo.

ITEM	GRADUAÇÃO PROFISSIONAL	VALOR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R$	VAGAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VALOR TOTAL R$
01	Operário	1.210,40	01	44 horas	12	14.524,80

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os contratados deverão executar os serviços em imediatamente após a assinatura do contrato, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 07 de julho de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

PAULO MERCADANTE

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:8F9718C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2022 - PML

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 029/2022 - PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.174/2022-PML

RATIFICAÇÃO

Ratifico o Processo de Dispensa de Licitação nº. 029/2022-PML, na forma da Lei.

Fundamentação: Inciso IV do Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93.

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços especializados de engenharia sanitária, de Serviço de Coleta e transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares e Comerciais, Serviço de Coleta e transporte de resíduos Recicláveis e Serviço de Operação e Manutenção do Aterro Sanitário Municipal, atendendo assim as necessidades emergenciais da Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente do Município de Loanda, Estado do Paraná

Contratado: Sanetran – Saneamento Ambiente S/A

Valor Contratado: Valor total de R$ 1.354.943,10 (um milhão, trezentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e quarenta e três reais e dez centavos).

Dotações Orçamentárias:

07.004.15.452.0018.2.036. - Manutenção Dos Serviços De Limpeza Pública E Coleta De Lixo
3.3.90.39 – Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 1000, 1511
Código Reduzido: 859, 860

Prazo de Execução: Imediato.

Loanda-PR, 07 de julho de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:FE65DD6F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2022 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 094/2022 – PML

DOCUMENTO: Licitação Concorrência n°007/2022-PML
PARTES: Município de Loanda e a empresa Usinagem Vale do Ivaí Ltda

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE SALA DE ESPERA E REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PISTA DO AEROPORTO MUNICIPAL ATTILIO ACCORSI DO MUNICÍPIO DE LOANDA-PR, conforme convênio nº 054/2022 – Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital Concorrência nº 007/2022-PML.

VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância de R$ 9.386.472,66 (nove milhões, trezentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta e seis centavos), referente a reforma e ampliação da pista do aeroporto municipal e, a

importância de R$ 1.812.674,25 (um milhão, oitocentos e doze mil, seiscentos e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), referente a construção da sala de espera do aeroporto municipal, perfazendo o valor global de R$11.199.146,91(onze milhões, cento e noventa e nove mil, cento e quarenta e seis reais e noventa e um centavos), conforme cronograma fisico-fínanceiro constante da proposta.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente contrato é de 06 (seis) meses referente a reforma e ampliação da pista e 09(nove) meses referente a construção da sala de espera, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço. A Contratada deverá iniciar a execução da obra no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a data de emissão da Ordem de Serviço. A ordem de serviço somente será emitida após a comprovação de formalização da garantia de execução da obra.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 10 (dez) meses contados a partir da data da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 06 de julho de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

RENATO COSTA FARIAS
Usinagem Vale do Ivaí LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:AB8CD639

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 006/2022 - PML

CNPJ 76.972.074/0001-51	Fl. nº_____
Rua Mato Grosso, 354 – CEP 87.900-000 – Fone 44-3425-8400	**Serv.:_____**

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 006/2022-PML

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 006/2022-PML, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	**CONSTRUTORA LONGUINI LTDA, CNPJ/MF sob nº 16.514.870/0001-19**
02	**ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ/MF sob nº 05.939.484/0001-52**
03	**EXTRACON MINERAÇAO E OBRAS LTDA, CNPJ/MF sob nº 02.539.384/0001-40**
04	**TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ, CNPJ/MF sob nº 08.898.134/0001-83**

E inabilitar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA
01	**R.M. RIBAS – OBRAS E SERVIÇOS - EIRELI, CNPJ/MF sob nº 28.959.353/0001-32 (enquadrada na Lei Complementar nº 123/2006)**

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Loanda-Pr, 07 de julho de 2022.

MARCOS PARRA MENDONÇA SIMONE REGINA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação Membro da Comissão de Licitação

ADEMILSON MUSULINO RODRIGUES
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:129330CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2022 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 096/2022 – PML

DOCUMENTO: Dispensa de Licitação n° 027/2022-PML

PARTES: Município de Loanda e a empresa C Martins da Silva

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de dedetização e desratização, para atender as necessidades da rede de ensino e na rede de saúde do município de Loanda.

VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), conforme tabela a seguir:

Item	Especificação	Metragem	Valor por Metros	Valor Total
01	Serviços de dedetização e desratização em toda área construída para o combate de insetos rasteiros com produtos em liquido e em pó nas redes fossas e caixas de gorduras.	50.000 m²	R$ 0,33	R$ 16.500,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser executados no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação das Secretarias Municipais de Educação e Cultura e Saúde.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias após a data da assinatura do contrato, sendo que o mesmo deverá ser rescindido após ser finalizado processo licitatório para contratação do referido objeto.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 06 de julho de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

CLAUDEMIR MARTINS DA SILVA
C Martins da Silva

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:CD003802

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 460/2022

PORTARIA Nº.460/2022

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a solicitação datada de 05/07/2022;

Resolve:

Conceder a servidora **MARIA LUSMIR FERNANDES,** ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM DIURNO, matrícula nº. 945601, 30 dias de férias pelo período de trabalho prestado entre 06/12/2020 a 05/12/2021, nos termos do artigo 101, c/c com o artigo 105 da Lei nº. 003/92, c/c com o parágrafo 6º do artigo 101 da Lei Complementar nº 003/2019, conforme abaixo discriminado:

05 (cinco) dias pelo período compreendido entre 11/07/2022 a 15/07/2022.
25 (vinte e cinco) dias pelo período compreendido entre 02/01/2023 a 26/01/2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de julho do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:E6D526E5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 462/2022

PORTARIA Nº.462/2022

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 4471 de 20/06/2022;

Resolve:

Conceder a servidora **ANDRESSA MARY MESTRINER FELIPE SOBRAL,** ocupante do cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRO, matrícula nº. 966213, 30 dias de férias pelo período de trabalho prestado entre 12/05/2019 a 11/05/2020, nos termos do artigo 101, c/c com o artigo 105 da Lei nº. 003/92, c/c com o parágrafo 6º do artigo 101 da Lei Complementar nº 003/2019, conforme abaixo discriminado:

07 (sete) dias pelo período compreendido entre 05/07/2022 a 11/07/2022.
07 (sete) dias pelo período compreendido entre 13/02/2023 a 19/02/2023.
16 (dezesseis) dias pelo período compreendido entre 06/03/2023 a 21/03/2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de julho do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:1D462C71

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 463/2022

PORTARIA Nº 463/2022

Súmula: Nomeia suplente de membro da Comissão Especial de Análise e Verificação e dá outras providências.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES, PREFEITO MUNICIPAL DE LOANDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o disposto nos artigos 97 e seguintes da Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:
Art. 1º - Nomeia o Sr. **OLACIR DE SOUZA RIBEIRO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de "Fiscal de Tributos (Barreira)", com matrícula nº 59831, para atuar como **SUPLENTE** de membro da Comissão Especial de Análise e Verificação instituída pela Portaria 13/2022.

Art. 2º - O Suplente substituirá os titulares em caso de óbito, férias, afastamentos, impedimento legal, suspeição, ou outras circunstâncias legais que impeçam de continuarem executando os encargos atribuídos através da Portaria 13/2022.

Art. 3° - O suplente, assim como os membros titulares, exercerá seu mandato de forma gratuita e sem prejuízo das funções normais do cargo ocupado na Administração Municipal, sendo o exercício da função considerado de relevante interesse público e será considerada na avaliação de desempenho do servidor.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, 07 de julho de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:EF9BF818

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 461/2022

PORTARIA Nº 461 DE 07 DE JULHO DE 2022.

Súmula - Nomeia Comissão de Revisão de Processo Administrativo e dá outras providências.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Requerimento nº 4207/2022 o qual requer a revisão do processo administrativo instaurado pela Portaria nº 620/2018 por novas provas;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 178 da Lei Municipal 03/1992 que prevê que o Processo Administrativo poderá ser revisto, a qualquer tempo, a pedido ou de ofício, quando se aduzirem fatos novos;

CONSIDERANDO o dever do Município em apurar possíveis irregularidades cometidas na prestação de serviços públicos;

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui na sindicância e no processo disciplinar os instrumentos legítimos para apuração de irregularidades no serviço público;

RESOLVE:

Artigo 1°. DESIGNAR os servidores ALINE REGINA ZANGARI SPINARDI, ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO – matrícula 966166 - Presidente, MONICA DE GOIS SILVA, ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, matricula 966234 – Membro e OLACIR DE SOUZA RIBEIRO, ocupante do cargo efetivo de FISCAL TRIBUTOS A – matricula 59831– Membro, para constituírem a "Comissão de Revisão de Processo Administrativo" instaurado pela Portaria nº 620/2018.

Artigo 2°. O prazo para conclusão será contado da data da publicação da Portaria de instauração e não excederá 60 (sessenta) dias, salvo motivo relevante, devidamente justificado, hipótese em que poderá ser prorrogado o prazo, a critério da autoridade superior.

Artigo 3°. Fica atribuído aos membros da "Comissão de Revisão de Processo Administrativo", o percentual de 10% (dez por cento) de seus respectivos vencimentos básicos, nos termos da letra "a", do inciso I, do parágrafo 4º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 015, de 08 de setembro de 2011, a título de gratificação por encargos especiais, enquanto perdurarem os trabalhos relacionados ao procedimento administrativo em questão.

Artigo 4°. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, 07 de julho de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:819C5120

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

GOVERNO MUNICIPAL
SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O **MUNICÍPIO DE LOBATO**, inscrito no CNPJ: 76.970.367/0001-08 torna publico que **requereu** ao IAT, **Licença Ambiental Simplificada (LAS),** para Transbordo de resíduos sólidos urbanos (não perigosos), instalado no lote de terras rural sob. nº 290-D-1, Zona Rural do Município de Lobato/PR.

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:3149CC04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2022

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antônio Coletto, n° 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **FÁBIO CHICAROLI**, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2022,** nos termos do Artigo 24 caput, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 039/2022 PML – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2022	
Contratada: **AL INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES**	CNPJ/MF: **40.374.585/0001-24**
Objeto do Contrato: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL NECESSÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR.**	
Valor Global: R$ R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).	
Data da Vigência: de 01/07/2022 até 01/10/2022	
Dotações Orçamentárias: 05.003.04.122.0019.2019.3.3.90.39.00 - MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E REPAROS EM PRÓPRIOS PÚBLICOS 10.002.12.365.0013.2031.3.3.90.39.00 - MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEMEI 10.002.12.361.0006.2033.3.3.90.39.00 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ELIAS ABRAHÃO 06.003.10.301.0014.2077.3.3.90.39.00 - MANUTENÇÃO PROGRAMA PAB FIXO 04.003.04.123.0019.2013.3.3.90.39.00 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ELIAS ABRAHÃO	
Foro: COMARCA DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ.	

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS UM (01) DIAS DO MÊS DE JULHO (07), DO ANO DOIS MIL E VINTE E DOIS (2022).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Chicarolli
Código Identificador:0163B93C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 040/2022

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PERSONALIDADE JURÍDICA, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DO POÇO ARTESIANO DO VIVEIRO MUNICIPAL, DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR**, conforme as características autuadas no presente processo administrativo, em favor da empresa **HIDRO ROQUE POÇOS ARTESIANOS ME** - CNPJ Nº: 28.017.743/0001-93 - Telefone: (44)3463-1927 - Rua Santo Antônio, nº 1155 – CEP: 87660-000 - PARANACITY/PR - Valor Global: R$ 3.141,20 (Três mil cento e quarenta e um reais e vinte centavos), com base no art. 24 Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo de Dispensa de Licitação n.º 040/2022.

Lobato/PR., 01/07/2022.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Chicarolli
Código Identificador:1A4F7CAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2022

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antônio Coletto, n° 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **FÁBIO CHICAROLI**, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2022,** nos termos do Artigo 24 caput, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 040/2022 PML – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2022	
Contratada: **HIDRO ROQUE POÇOS ARTESIANOS ME**	CNPJ/MF: **28.017.743/0001-93**
Objeto do Contrato: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PERSONALIDADE JURÍDICA, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DO POÇO ARTESIANO DO VIVEIRO MUNICIPAL, DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR.**	
Valor Global: R$ 3.141,20 (Três mil cento e quarenta e um reais e vinte centavos)	
Data da Vigência: de 01/07/2022 até 01/09/2022	
Dotações Orçamentárias: 11.002.20.608.0019.2054.3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO VIVEIRO DE MUDAS E HORTA COMUNITÁRIA	
Foro: COMARCA DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ.	

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS UM (01) DIA DO MÊS DE JULHO (07), DO ANO DOIS MIL E VINTE E DOIS (2022).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Chicarolli
Código Identificador:14765E87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 101/2022 DE 06 DE JULHO DE 2022
NOMEAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO, ABERTO PELO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2019 DE 09/04/2019

SÚMULA – Nomeação de candidata aprovada no Concurso Público, aberto pelo Edital de Concurso Público nº. 001/2019 de 09/04/2019.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICIPÍO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal nº. 622/94-E de 05/09/1994,

DECRETA

Art. 1º - Fica **Nomeada**, a partir do dia **07/07/2022**, para o cargo de provimento efetivo, a candidata abaixo relacionada, aprovada no **Concurso Público**, aberto pelo **Edital de Concurso Público nº. 001/2019 de 09/04/2019**, conforme especificado:

NOME	CPF	CARGO	C/H SEMANAL	VENCIMENTOS
KEILA MARA DE BRITO	051.429.439-61	NUTRICIONISTA	30 HRS	ANEXO I TABELA "A" QUADRO DE CARGOS PROVIMENTO EFETIVO NÍVEL 46

Art. 2º - A candidata deverá comparecer junto à Divisão de Pessoal para tomar posse no cargo, no prazo de até trinta dias, a partir da publicação do presente Decreto, conforme Artigo 19 da Lei Municipal nº. 622/94-E, ocasião em que deverá apresentar declaração de bens e valores, declaração sobre exercício de outro cargo, emprego ou função pública e certidão de serviço público anterior, se houver, contendo as informações funcionais e financeiras, nos termos do Artigo 20 da Lei Municipal nº. 622/94-E.

Art. 3º - A candidata deverá entrar em exercício do cargo, no prazo de três dias, após o ato de posse.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:119DAD78

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 102/2022, 07 DE JULHO DE 2.022 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

FABIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.479/2021 de 14/12/2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
SUPLEMENTAÇÕES

04		**Secretaria Municipal de Finanças**	
04.01		**Gabinete Secretaria Municipal de Finanças**	
04.01.04.122.0019.2.061		**Encargos Gerais do Município**	
3.3.90.91.00.00 - 99	000	Sentenças Judiciais	10.000,00
		Total da Suplementação	**10.000,00**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes do Superávit Financeiro e o Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, II da Lei nº 4.320/64, das seguinte fonte de recurso.

000 – Recursos Livres – do Exercício Anterior	10.000,00
Total dos Excessos	**10.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, 07 de julho de 2022.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:FEEDA72B

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
ERRATA VALOR PREÇO VENDEDOR ITEM 36 PREGÃO 001/2022

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA
Rua Antônio Coletto, 1228 - Centro - Fone: (044) 3249-1399 ou 3249-1230
CNPJ 80.910.201/0001-65 - CEP: 86.790-000 – Lobato – Paraná
Email: samae-lobato@uol.com.br

ERRATA

Referente item 36 (Barras de Tubo PVC 50mm) da Ata da Sessão de Julgamento do Pregão Presencial SRP 001/2022, na coluna Preço Vencedor, onde se lê R$ 98,80, leia-se R$ 92,80.

SUELI MARQUES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sueli Marques de Oliveira
Código Identificador:C13A8004

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 084/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

ART. 1º - REVOGAR a partir de 29/06/2022, os efeitos da Portaria nº 043/2022.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 28 de junho de 2022.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:53DF4F43

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 086/2022

SÚMULA: Nomear Servidor Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - Nomear conforme Lei Complementar Municipal nº 19/2016 de 21/09/2016, a partir de **01 de julho de 2022**, a pessoa abaixo relacionada, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, realizado no dia 30 de julho de 2017, conforme divulgado pelo Edital nº 001/2017 - G e Edital nº 001/2017 – H, prorrogado conforme Decreto nº 067/2019 de 14/08/2019 e Decreto nº 101/2021 de 06/08/2021, devidamente publicado em 09/08/2021.

NOME	CPF	CARGO
Tatiane Alves de Oliveira	072.770.129-09	Auxiliar Operacional

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 01 de julho de 2022.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:C5B74261

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 087/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

ART. 1º - CONCEDER a pedido, **LICENÇA PRÊMIO** à Servidora Pública Municipal, **ANGELA MARIA DA SILVA**, RG 3.436.846-5 e CPF 769.071.809-44, cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – 30 h semanais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, pelo período de 03 *(três)* meses consecutivos, **com início em 04/07/2022,** conforme Artigos 155 a 157 da Lei Municipal 19/2016 de 21.09.2016.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 04 de julho de 2022.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:36F99871

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 088/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - DESIGNAR a Servidora Pública Municipal Efetiva **YONE ZANON AUGUSTO**, RG nº 6.170.579-1 SSP/PR e CPF nº 039.219.259-40, para exercer a função de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EMPENHO**, no período de 04 de julho a 01 de outubro de 2022, em substituição a Servidora titular do cargo que se encontra em gozo de licença-prêmio, conforme Art. 85 e Anexo III - **S**ímbolo FG-05, da Lei Municipal nº 06/2017 04.05.2017.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 04 de julho de 2022.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:FBF3A3EB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 089/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

ART. 1º - CONCEDER a pedido, **LICENÇA PRÊMIO** à Servidora Pública Municipal, **TELMA CRISTINA CERON**, RG 4.618.008-9 e CPF 828.325.529-00, cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRO - 40 h semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 03 *(três)* meses consecutivos, **com início em 05/07/2022,** conforme Artigos 155 a 157 da Lei Municipal 19/2016 de 21.09.2016.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 04 de julho de 2022.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:F169EADA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 32/2022 Pregão Presencial nº 15/2022, a qual tem como objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DIVERSOS PARA ILUMINAÇÃO DA RODOVIA PR 543 E ESCOLA MUNICIPAL GUIDO MARIA CONFORTI, em favor das Empresas relacionadas nos relatórios de classificação em 01/07/2022:

- ECO POLO ENGENHARIA EIRELI-ME,
R$ 7.858,00 (sete mil e oitocentos e cinquenta e oito reais).

- M H P GUEDES ME,
R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais).

- REAL SPIN MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA,
R$ 4.258,55 (quatro mil e duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

VALOR TOTAL:
R$ 12.636,55 (doze mil e seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

Lupionópolis, 05/07/2022.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:E7510E1C

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N° 60/2022

Contrato nº 60/2022 – PREGÃO PRESENCIAL nº 15/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: ECO POLO ENGENHARIA EIRELI-ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DIVERSOS PARA ILUMINAÇÃO DA RODOVIA PR 543 E ESCOLA MUNICIPAL GUIDO MARIA CONFORTI.
- Valor Total:
R$ 7.858,00 (sete mil e oitocentos e cinquenta e oito reais).
Funcional programática:
06-SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
001-SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0011-2062 - Manutenção, Ampliação e Melhoria da Iluminação Pública
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
CONTA/FONTE:
1370-00507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF
4340-00000-Recursos Ordinários (Livres)
Vigência Contratual: 05/07/2022 – 04/07/2023.

Lupionópolis, 05 de julho de 2022.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:A585C100

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N° 61/2022

Contrato nº 61/2022 – PREGÃO PRESENCIAL nº 15/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: M H P GUEDES ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DIVERSOS PARA ILUMINAÇÃO DA RODOVIA PR 543 E ESCOLA MUNICIPAL GUIDO MARIA CONFORTI.
- Valor Total:
R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais).
Funcional programática:
06-SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
001-SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0011-2062 - Manutenção, Ampliação e Melhoria da Iluminação Pública
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
CONTA/FONTE:
1370-00507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF
4340-00000-Recursos Ordinários (Livres)
Vigência Contratual: 05/07/2022 – 04/07/2023.

Lupionópolis, 05 de julho de 2022.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:CAA0A1AC

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N° 62/2022

Contrato nº 62/2022 – PREGÃO PRESENCIAL nº 15/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: REAL SPIN MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DIVERSOS PARA ILUMINAÇÃO DA RODOVIA PR 543 E ESCOLA MUNICIPAL GUIDO MARIA CONFORTI.
- Valor Total:
R$ 4.258,55 (quatro mil e duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).
Funcional programática:
06-SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
001-SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0011-2062 - Manutenção, Ampliação e Melhoria da Iluminação Pública
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
CONTA/FONTE:
1370-00507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF
4340-00000-Recursos Ordinários (Livres)
Vigência Contratual: 05/07/2022 – 04/07/2023.

Lupionópolis, 05 de julho de 2022.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:B53A1227

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO 001/2022

O Presidente da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem interessar possa que:

Em 30 de junho de 2022, conforme constante das atas do processo de Credenciamento 001/2022, fora credenciada a seguinte proponente para prestação continuada de serviço de acolhimento institucional, período integral, para jovens e adultos portadores de transtorno mental em atendimento à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde deste Município: **CASA DE APOIO HOPE LTDA, CNPJ: 33.504.445/0001-68**. Publicado o aviso, abre-se prazo de 05 (cinco) dias para protocolo de possíveis recursos. Findo o prazo, far-se-á Inexigibilidade de Licitação em nome da credenciada e, posteriormente, será confeccionado o contrato nos termos da lei nº 14.133/2021.

Prefeitura Municipal de Mallet, 30 de junho de 2022.

RODRIGO MRYCZKA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:9EA33754

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2022

I – OBJETO:

Contratação de prestadora de serviços de transporte rodoviário visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Esportes de Mallet/PR.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Esportes em prover o deslocamento dos 46 atletas que disputarão campeonatos estaduais de futsal e volêi no 64º Jogos Abertos do Paraná – JAPS, a ser realizado na cidade de Laranjeiras do Sul nos dias 08 a 10 de julho do presente ano, faz-se necessária a terceirização do serviço, visto a indisponibilidade da administração em fornecer veículo próprio para o deslocamento.
Cumpre ressaltar que a presente demanda encontra-se dentro dos valores previstos pelo art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo, portanto, do ponto de vista desta Secretaria, possível a contratação mediante dispensa de processo licitatório.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

A escolha da empresa**ALBERTO PANEK EIRELI ME, CNPJ 13.382.813/0001-35**, levou em consideração o menor preço ofertado para o serviço, conforme se verifica das cotações de preços realizadas,

bem como por deter todas as condições de habilitação proposta pelos artigos 66 a 69 da Lei Federal nº 14.133/2021.

IV – DO PREÇO:

Pelo prestação dos serviços ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de**R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)**a ser pago em parcela única, conforme autorização expedida pelo Setor de Compras, mediante envio da Autorização de Fornecimento, juntamente com as Notas Fiscais que comprovem a execução do serviço autorizado.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término em**30 (trinta) dias.**
Uma vez que todos os serviços tenham sido prestados pela CONTRATADA e aprovados pela CONTRATANTE, respeitado o prazo para pagamento, o contrato estará automaticamente encerrado.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa para Compras e Serviços serão pagas através das seguintes dotações orçamentárias:

395 02.11.2.039.3.3.90.39.00.00.00.00.1000 MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS – SEC. ESPORTES

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL DE PESSOA JURÍDICA.

CÓPIA DA QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA ESTADUAL,dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL,dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do prazo de validade.

CONSULTA CONSOLIDADA DE PESSOA JURÍDICA,emitida pelo TCU.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas no Título IV do Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/2021.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação encontra respaldo legal no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021,*in verbis:*
Art. 75. É dispensável a licitação:
(...)
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

XI – DAS CLÁUSULAS ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO:

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

XII – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Fica dispensado no presente caso o termo de contrato, conforme disposição do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando a CONTRATADA obrigada a cumprir o que constar da Nota de Empenho da Despesa e da Autorização de Fornecimento.

XIII – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 07 de julho de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:01BD22B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 227.2022

DECRETO MUNICIPAL Nº 227/2022

SÚMULA: Nomeia os representantes governamentais e não governamentais para compor o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Mallet para o período até o mês de setembro/2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito do Município de Mallet, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1412/2019, de 09 de Dezembro de 2019,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes conselheiros governamentais e não governamentais para compor o CMAS, para o período até o mês de setembro/2023:

Presidente: Renata Pabis Padleski
Vice-presidente: Jessica Crisciane Sobanski
Secretaria Executiva: Jaciane Machado de Azevedo Stelmach
Representantes do Poder Executivo Municipal:
a) Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social

Titular: Ana Carolina Menon
Suplente: Marcelo Bach
b) Secretaria Municipal de Educação
Titular: Renata Pabis Padleski
Suplente: Anderssa Paim
c) Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Reguina Kovalczyk Drewnowski
Suplente: Lucineia Stemposki
d) Secretaria Municipal de Administração
Titular: Helim Cristina Souza
Suplente: João Carlos Carvalho de Lima

Representantes da Sociedade Civil:
I - Entidades ou organizações prestadoras de serviço da Assistência Social, Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social - SUAS:
Eliane Fronczak– Titular;
Karla Aparecida Juctchechen – Suplente.
II – Representantes da Sociedade Civil, segmento de usuários:
Lourdes Silvania Ferreira– Titular;
Josiane Aparecida Ferreira Ovsany – Suplente;
Tereza Seretne – Titular;
Iadviga Szwed Miscovicz – Suplente;
III – Representantes dos Trabalhadores do SUAS
Jessica Crisciane Sobanski - Titular;
Luana Lurdes Bodziak de Mattos – Suplente.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Nº 106/2022.

Mallet, 05 de Julho de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito de Mallet

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:AA547717

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 225.2022

DECRETO N.º 225 de 05 de julho de 2022.

Súmula: Revoga decreto 108 de 08 de março de 2022 e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica revogado decreto n.º **185 de 20 de maio de 2022** a partir do mês de julho de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 05 de julho de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:DECA4CA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 226.2022

DECRETO N.º 226 de 05 de julho de 2022.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 449,92 (quatrocentos quarenta e nove reais e noventa e dois centavos), referente a 20% (vinte por cento) de seu vencimento base, ao funcionário PEDRO SUCH ocupante do cargo de Motorista, nível C - 11, a partir do mês de julho de 2022, por prestar serviços extraordinários transporte de frutas, faz a rota de motorista dos serviços de coleta de resíduos sólidos e reciclados por toda área rural do município e ainda as viagens necessárias fora horário.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de julho de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 05 de julho de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:23546A5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
001.2022 - ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MALLET E A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS ROMÁRIO MARTINS DA COLÔNIA QUATRO.

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MALLET E A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS ROMÁRIO MARTINS DA COLÔNIA QUATRO.

O **MUNICÍPIO DE MALLET**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 75.645.566/0001-36, com sede administrativa à Rua Major Estevão, nº 180, centro, na cidade de Mallet, Paraná, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 6.905.037-6 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 401.920.670-87, residente e domiciliado à Rua João Gualberto, nº 267, centro, na cidade de Mallet, Paraná, e a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS ROMÁRIO RIBEIRO DA COLÔNIA QUATRO**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob o nº 07.127.631/0001-15, com sede na Colônia Quatro, s/n, Zona Rural, na cidade de Mallet, Paraná, doravante denominado **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representado por seu presidente, o senhor **MARCOS JOSÉ SLABICKI**, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG nº 7209133-7 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 032.666.229-44, residente à Colônia Quatro, s/n, Zona Rural, na cidade de Mallet, Paraná, resolvem celebrar o **ACORDO DE COOPERAÇÃO 001/2022**, tendo em vista o que consta do Processo *Fly* 000690/2022 e em observância às disposições da Lei nº 13.1019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto Municipal nº 128, de 07 de abril de 2017, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 O objeto do presente Acordo de Cooperação é o incentivo ao desenvolvimento da bacia leiteira municipal, composta majoritariamente por pequenos e médios produtores, com a cessão de

uso dos resfriadores para produtores locais, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO

2.1 Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir o plano de trabalho que, independente de transcrição, é parte integrante e indissociável do presente Acordo de Cooperação, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os partícipes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

3.1 Para viabilizar o objeto deste instrumento, além das obrigações presentes na legislação que rege a presente parceria, são responsabilidades da Administração Pública:

I - Acompanhar a execução da parceria e zelar pelo cumprimento do disposto neste instrumento, na Lei n° 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 128, de 2017 e nos demais atos normativos aplicáveis;

II - Assumir ou transferir a terceiro a responsabilidade pela execução do objeto da parceria, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade;

III - Divulgar o objeto da parceria nos termos da legislação, mediante procedimentos definidos conforme seu juízo de conveniência e oportunidade;

IV - Zelar para que o compartilhamento de recurso patrimonial da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA na execução da parceria esteja sendo realizado conforme previamente acertado entre os partícipes e devidamente detalhado no plano de trabalho;

V - Realizar, sempre que possível, nas parcerias com vigência superior a 1 (um) ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

VI - Apreciar os Relatórios de Execução, parcial e/ou final, do Objeto do Acordo de Cooperação, apresentados pela OSC.

3.2 No monitoramento e na avaliação da Parceria, a Administração Pública:

I - Designará o gestor da parceria, agente público responsável pela gestão da parceria, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização;

II - Designará a comissão de monitoramento e avaliação, órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria, constituído por ato específico publicado em meio oficial de comunicação;

III - Emitirá relatório(s) técnico(s) de monitoramento e avaliação, na forma e prazos previstos na legislação regente e neste instrumento, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução da presente parceria, para fins de análise da prestação de contas anual, quando for o caso;

IV - Realizará visita técnica *in loco* para subsidiar o monitoramento do acordo, nas hipóteses em que esta for essencial para verificação do cumprimento do objeto da parceria e do alcance das metas;

V - Realizará, sempre que possível, nas parcerias com vigência superior a 1 (um) ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizará os resultados como subsídio na avaliação do acordo celebrado e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

VI - Examinará o(s) relatório(s) de execução do objeto, na forma e prazos previstos na legislação regente e neste instrumento;

VII - Poderá valer-se do apoio técnico de terceiros;

VIII - Poderá delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos;

IX - Poderá utilizar ferramentas tecnológicas de verificação do alcance de resultados, incluídas as redes sociais na internet, aplicativos e outros mecanismos de tecnologia da informação;

3.3 Caso a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA realize visita técnica *in loco* para subsidiar o monitoramento da parceria, deverá notificar a OSC com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis em relação à data da visita.

3.4 Quando houver visita técnica *in loco*, o resultado será circunstanciado em relatório e será registrado, com posterior envio à OSC para conhecimento, esclarecimentos e providências, o que poderá ensejar a sua revisão, a critério da Administração Pública Municipal.

3.5 A realização de vistoria técnica *in loco* não substitui ações de fiscalização e auditoria realizadas por parte da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA acordante, dos órgãos de controle interno, e pelas entidades auditoras da administração pública.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA OSC

4.1 Para viabilizar o objeto deste instrumento, além das obrigações presentes na legislação que rege o presente instrumento, são responsabilidades da OSC:

I - Executar o objeto da parceria de acordo com o Plano de Trabalho, observado o disposto neste instrumento, na Lei n° 13.019/2014, no Decreto Municipal n. 128, de 2017 e nos demais atos normativos aplicáveis;

II - Responsabilizar-se, exclusivamente, pelo regular pagamento de todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto da parceria;

III - Responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro necessário ao cumprimento dos seus compromissos na execução do objeto da parceria;

IV - Permitir o livre acesso dos agentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, dos órgãos de controle interno e do Tribunal de Contas aos processos, aos documentos e às informações relacionadas à execução da parceria, bem como aos locais de execução do seu objeto;

V - Promover o uso compartilhado de bens com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, quando necessário, de acordo com o previamente definido entre os partícipes no plano de trabalho;

VI - No caso de parcerias com vigência superior a um ano, a OSC deverá prestar contas anualmente, mediante relatório parcial de execução, para fins de monitoramento do correto cumprimento das metas previstas no plano de trabalho, observando-se as regras previstas na Lei n. 13.019, de 2014 e no Decreto Municipal nº 128, de 2017, além das cláusulas constantes deste instrumento e do plano de trabalho.

VII - Apresentar relatório final de execução do objeto, no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência deste instrumento, para fins de prestação de contas final, a qual se dará conforme regras previstas na Lei n. 13.019, de 2014 e no Decreto Municipal n. 128, de 2017, além de disposições deste acordo e do plano de trabalho.

VIII - Adotar as cautelas necessárias para conservação e manutenção dos bens objeto deste Acordo, cuja responsabilidade por eventual ônus financeiro decorrente será da OSC.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E PATRIMONIAIS

5.1 Para a execução do objeto do presente Acordo não haverá transferência de recursos entre os PARTÍCIPES. A cessão de uso dos equipamentos será feita por termo específico, vinculado a este Acordo de Cooperação.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS HUMANOS

6.1 Os recursos humanos utilizados por quaisquer dos PARTÍCIPES, em decorrência das atividades inerentes ao presente Acordo, não sofrerão alteração na sua vinculação empregatícia nem acarretarão ônus aos PARTÍCIPES.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO COMPARTILHAMENTO PATRIMOMIAL

7.1 O uso compartilhado de bens entre os partícipes se dará conforme previamente acertado e expressamente previsto no Plano de Trabalho, sendo que eventuais alterações na forma de sua utilização ao longo da execução do acordo serão promovidas no próprio plano de trabalho, respeitando-se sempre as regras de modificação.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO E VIGÊNCIA

8.1 O prazo de vigência deste Acordo de Cooperação será de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nas condições previstas no art. 55 da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 63 do Decreto Municipal nº 128, de 2017, mediante termo aditivo, por solicitação da OSC devidamente fundamentada, desde que autorizada pela Administração Pública, ou por proposta da Administração Pública e respectiva anuência da OSC, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 O presente Acordo de Cooperação poderá ser:
I - Denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;
II - Rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:
a) utilização dos materiais em desacordo com o Plano de Trabalho;
b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES
10.1 O presente Acordo poderá ser alterado, no todo ou em parte, mediante termo aditivo ou certidão de apostilamento, a depender da hipótese, exceto no tocante a seu objeto, devendo os casos omissos serem resolvidos pelos PARTÍCIPES.
10.2 Os ajustes realizados durante a execução do objeto integrarão o plano de trabalho, desde que submetidos pela OSC e aprovados previamente pela autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
11.1 O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei nº 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:
I - Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
II - Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
III - Valores efetivamente transferidos pela Administração Pública;
IV - Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;
V - Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
11.2 Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:
I - Retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;
II - Assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES
12.1 Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:
I - Advertência;
II - Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.
12.2 Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.
12.3 A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE
13.1 A eficácia do presente termo de fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS
14.1 Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:
I - As comunicações relativas a este termo de fomento serão remetidas por correspondência comum ou eletrônica e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;
II - As mensagens e documentos, resultantes da transmissão eletrônica, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e
III - As reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de fomento, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO
15.1 Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o Foro de Mallet, Estado do Paraná, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes firmam o Acordo de Cooperação nº 01/2022 e obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, com 15 (quinze) cláusulas e 08 (oito) folhas, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Mallet/PR, 06 de julho de 2022.

Municipio de Mallet
MOACIR ALFREDO SZINVELSKI

Associação Dos Produtores Rurais

ROMÁRIO MARTINS DA COLÔNIA QUATRO

MARCOS JOSÉ SLABICKI

TESTEMUNHAS:

1.....
2.....
RG RG
CPF CPF

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:F1C812D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 229.2022

DECRETO N.º 229 de 07 de julho de 2022.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 929,54 (novecentos vinte e nove reais e cinquenta e quatro centavos), referente a 30% (trinta por cento) de seu vencimento base, ao funcionário ERNANI JOSE WORELL ocupante do cargo de Técnico Agrícola, nível H - 13, a partir do mês de julho de 2022, por prestar serviços extraordinários como técnico responsável pela fruticultura municipal, bem como organizador de eventos e responsável pelo Packing House.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de julho de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 07 de julho de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:85A3E30A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.732/2022 - INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE LUTA CONTRA A ENDOMETRIOSE

LEI N.º 3.732/2022

Súmula: Institui o dia 13 de março como Dia Municipal de Luta contra a Endometriose e a Semana Municipal de Educação Preventiva e de Enfrentamento à Endometriose, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica instituído o dia 13 de março como Dia Municipal de Luta contra a Endometriose.

Art. 2º. Fica instituída a Semana Municipal de Educação Preventiva e de Enfrentamento à Endometriose, a ser realizada anualmente na semana que inclui o dia 13 de março.

Art. 3º. Os objetivos da Semana Municipal de Educação Preventiva e de Enfrentamento à Endometriose são:

I – divulgar, prestar informações e orientar mulheres para que busquem alternativas para a infertilidade.
II - divulgar ações preventivas, terapêuticas, reabilitadoras e legais relacionadas à endometriose;
III - orientar as mulheres a buscarem diagnóstico precoce e, se acometidas com endometriose, iniciar o imediato tratamento integral e oportuno.
IV - contribuir para a implementação de propostas que possibilitem o acesso universal e equitativo aos serviços públicos para as pessoas acometidas com endometriose;
V - democratizar informações sobre as técnicas de diagnóstico e tratamento da endometriose, bem como o acesso a essas técnicas;
VI - sensibilizar todos os setores da sociedade para o problema da endometriose; e
VII - chamar a atenção para o problema da endometriose;

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução do disposto nesta Lei correrão a conta de dotações consignadas no orçamento do Município, emendas parlamentares e convênios.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor após decorridos 180 (cento e oitenta) dias de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ao vigésimo nono dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (29.06.2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:49701286

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 330/2022 - PRORROGA PRAZO ESTABELECIDO PELO DECRETO N° 059/2022

DECRETO Nº. 330/2022

Súmula: Prorroga prazo estabelecido pelo Decreto N° 059/2022, de 01.02.2022, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo estabelecido pelo Decreto N° 059/2022, de 01.02.2022, para que a Comissão constituída pelo mesmo expeça o parecer conclusivo da sindicância disciplinar.

Art. 2º- Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, ao quinto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (05.07.2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:E6D9E361

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 04/2022 - CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURA

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

RESOLUÇÃO N°. 04/2022

Considerando o disposto contido no **Art. 2º e Art. 4º da Lei 2.988/17** que dispõe sobre a expedição de normas técnicas, padrões e critérios a serem emitidos após deliberação do Conselho Municipal de Política Cultural de Mandaguari;
Considerando a aprovação do Conselho Municipal de Política Cultural de Mandaguari – CMPCMAN em reunião ordinária ocorrida em 07 de março de 2022, com fulcro nos **Art. 1º, Art. 6° e Art. 22º da Lei 2.988/17**, deliberou sobre matéria apresentada pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, assim o referido Conselho

RESOLVE:

Art. 1° - Aprova relatório enviado pela Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer ao Conselho Municipal de Política Cultural de Mandaguari, no qual trata de despesas e execução de atividades referentes a eventos a serem desenvolvidos por esta secretaria, bem como o evento DOMINGO NO PARQUE, em parceria com as Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social e Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 06 de julho de 2022

RANDHAL GUAIUME CORREIA
Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural de Mandaguari – CMPCMAN

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:77C70BE3

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 198/2022 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 198/2022

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 210/2021
Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.
A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 210/2021. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital 210/2021.

PROFESSOR

CLASSIFI-CAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
76º	DANIELI VIEIRA	47,00

Mandaguari, 07 de julho de 2022.
-

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:65025200

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: C. B. SIGUELER - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.331.592/0001-00, com endereço na Av. Amazonas, 1913, Centro, CEP: 86.975-000, na cidade de Mandaguari/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora CLEIDE BERNEGOZZI SIGUELER, inscrita no CPF sob o nº. 761.077.289-53.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA VEÍCULAR.

VALOR: 218.000,00 (duzentos e dezoito mil reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 17 de maio de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

CLEIDE BERNEGOZZI SIGUELER
C. B. Sigueler - ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:31E278EA

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE META FÍSICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N. 32/2021
PROCESSO N. 55/2021

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI,** Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500, centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal **Sra. IVONEIA DE ANDRADE AP° FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **COMERCIAL BEIRA RIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 40.138.949/0001-77, com endereço na Rua Monteiro Lobato, 297, Centro, CEP: 86.210-000, na cidade de Jataizinho/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor VALDENIR ROSA, inscrito no CPF sob o nº. 547.080.799-15, tem justo e acertado o presente *Termo Aditivo* a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2021**, nos termos do **PREGÃO Nº 32/2021,** bem como pela legislação vigente em especial o art. 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica ampliado no montante de **R$2.790,00 (dois mil e setecentos e noventa reais)** a Ata de Registro de Preços relativo ao fornecimento do item abaixo relacionado:

Lote: 74
Descrição: SABÃO EM PÓ DETERGENTE PARA LAVAR ROUPAS - uso doméstico, de boa qualidade, acondicionamento em caixa ou embalagem plástica com peso líquido de 1 kg. Composição minima: tensoativo aniônico, coadjuvantes, sinergista, corante, enzimas, branqueador óptico, fragrância, água, com alquil benzeno sulfonato de sodio e tensoativo. Biodegradável, cor azul. Produto com rotulo com dizeres legíveis com no mínimo as seguintes informações: marca; modo de usar; principio ativo; composição; numero de lote, data de fabricação (mês e ano) e prazo de validade do produto dia/mês/ano, que deverá ser de no mínimo 06 meses a contar da entrega; numero do registro no ministério da saúde (MS), nome do responsável técnico com numero de inscrição no conselho regional de farmácia ou de química; dados do fabricante: razão social, CGC, endereço do local da fabricação. Marcas pré aprovadas: Tyxan, Brilhante, Ariel, Omo

Unid: UNID
Qtde (un): 750
Valor Un.: R$3,72
Valor Total: R$2.790,00

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 07 de julho de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

VALDENIR ROSA
Comercial Beira Rio LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:A012901F

LICITAÇÃO
I ADITIVO AO CONTRATO N.º 01.15.30/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE - CISAMUSEP, OBJETIVANDO O RATEIO DE RECURSOS PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES NO EXERCÍCIO DE 2022.

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE — CISAMUSEP, pessoa jurídica sob forma de Consórcio Público, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins econômicos nos termos da Lei 11.107/05, com sede na Rua Adolpho Contessotto, 620, Zona 28, na cidade de Maringá/PR, inscrito no CNPJ sob n°. 04.956.153/0001-68, neste ato representado por seu Presidente Sr. MANOEL RODRIGO AMADO, brasileiro, casado, Advogado, portador da CI/RG n°. 7.643.329-1 SSP/PR, inscrito no CPF/MF n°. 049.090.889-62, domiciliado à Rua Itararé, 524, Ourizona/PR, a seguir denominado de **CONSÓRCIO,** e do outro Iado, o **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n°. 76.285.345/0001-09 com sede na Avenida Amazonas, 500, Mandaguari/PR, neste ato representado pela Sr° Prefeita Municipal, IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDA FURTADO, brasileira, casada, enfermeira, portadora da CI/RG n° 4.291.301-4 SSP/PR, inscrita no CPF/MF n° 539.360.609-59, domiciliada na Rua Gomercindo Bortolanza, 1059, Mandaguari/PR, doravante denominado **CONSORCIADO,** acordam e firmam o I Aditivo ao Contrato de Rateio n°. 01.15.30/2022, devidamente autorizado pela aplicação do art. 65, inciso ll, da Lei Federal n° 8.666/93, e pelas Leis Municipais de ratificação do Protocolo de Intenções n° 3064/2018 de 15/05/2018, Lei Orçamentária Anual (LOA) n° 3.670/2022 de 10/01/2022, e a aprovação da Proposta Orçamentária PLACIC pela 109a Assembleia Geral Ordinária do Conselho Diretor do CISAMUSEP realizada em 29/06/2021, conforme parecer n°. 025/2022-GER de 01/06/2022, e demais condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O CONSÓRCIO acorda com o CONSORCIADO que o valor do objeto contratado relacionado à Gestão associada da área de Saúde Pública — Consultas, Procedimentos e demais serviços complementares especializados de saúde, de acordo com a Tabela de Procedimentos CISAMUSEP para Municípios Consorciados correspondente ao valor de R$ 921.727,44 (novecentos e vinte e um mil, setecentos e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos), será acrescido o percentual de 25% correspondente ao valor de R$ 230.431,86 (duzentos e trinta mil, quatrocentos e trinta e um reais e oitenta e seis centavos), conforme solicitado pelo CONSORCIADO através do ofício n° 288/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA — Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contidas no contrato originário, as quais são expressamente ratificadas.

E por estarem justas e contratadas as partes, assinam este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produza os devidos e legais efeitos.

Maringá, 01 de junho de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDA FURTADO
Município de Mandaguari

MANOEL RODRIGO AMADO
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrião Paranaense

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:03720427

LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO PARCIAL AMIGÁVEL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N. 01/2022
PROCESSO N. 01/2022

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções a **Sra. IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade de Mandaguari-PR e do outro lado a empresa **CIRURGICA OLIMPIO EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.140.868/0001-50, com endereço na Rua João Antonio Sicoli 560, Jd. Maracanã, CEP: 15.092-050, na cidade de SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora MARCIA APARECIDA DE MORAIS OLIMPIO, inscrita no CPF sob o nº. 059.545.958-79, têm justo e acertado o presente Termo de rescisão parcial amigável nos termos do parecer jurídico de rescisão amigável datada do dia 11 de Maio de 2022, bem como pela legislação vigente em especial o art. 79, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pela seguinte cláusula:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Com o presente fica rescindido a ata de registro de preços 312/2021, referente ao Pregão Eletrônico 100/2021, no que tange ao seguinte item:

Lote: 05
Descrição: ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES (PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO) FRASCO COM, NO MÍNIMO, 1L. (CATMAT - BR0277319)

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais disposições

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

MARCIA APARECIDA DE MORAIS OLIMPIO
Cirurgica Olimpio EIRELI EPP

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:7783B96A

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2022-PMM

ROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2022-PMM
(REGISTRO DE PREÇOS)

AMPLA CONCORRÊNCIA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 21/07/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08h01min do dia 21/07/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 21/07/2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
Sitio: www.mandaguari.pr.gov.br

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por lote.

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr..
Telefone: (44) 3233-8440 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari, 07 de julho de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:FE1348BF

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 542022-PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2022-PMM

(REGISTRO DE PREÇOS)

LOTE EXCLUSIVO P/ ME/EPP/MEI CONF. LC. 123/2006 E AMPLA CONCORRÊNCIA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETÍFICA DE MOTORES.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 21/07/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08h01min do dia 21/07/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 21/07/2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
Sitio: www.mandaguari.pr.gov.br

FORMA DE JULGAMENTO: Maior Percentual de Desconto.

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr..
Telefone: (44) 3233-8440 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari, 07 de julho de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:3F7988AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 082/2022 – UASG 455978

A Prefeitura Municipal de Mandirituba-PR, torna público que, de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar Federal 123/2006, Decretos Federais 7892/2013, 3.555/2000, 10.024/2019 e Decretos Municipais 1038/2007, 142/2009 e 943/2021, e respectivas alterações e demais legislação correlata avisa aos interessados que fará realizar abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item unitário que tem por **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09h00min do dia 28 de Julho de 2022. Valor Máximo: **R$ 1.283.395,76 (Hum milhão duzentos e oitenta e três mil trezentos e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos).** O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, em dias úteis, ser visualizado na íntegra no site: www.mandirituba.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br ou fornecido por solicitação ao e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Maiores informações pelo Fone: (41) 36261122 Ramal 224.

LUIS ANTONIO BISCAIA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:906D0EEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESOLUÇÃO Nº 05 DE 07 DE JULHO DE 2022

SÚMULA: Aprovar prazo e documentação mínima a ser mínima a ser apresentada ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente para solicitação de renovação do Atestado de Funcionamento das entidades.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Mandirituba, no uso das suas atribuições estabelecidas na Lei Federal Nº 8.069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei Municipal Nº 860/2015.

Considerando, a deliberação do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Mandirituba/PR realizada em 01 de junho de 2022.

RESOLVE:
Art. 1º- APROVAR, a documentação mínima (anexo I) a ser apresentada ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente para solicitação de renovação do Atestado de Funcionamento das entidades de Assistência Social ou que ofertam os serviços tipificados.
Art. 2º - As entidades deverão apresentar anualmente a documentação mínima exigida até o prazo de 30 de abril do ano corrente, a Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor nessa data, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 07 de julho de 2022.

ELIANE STAREPRAVO CORDEIRO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

ANEXO I

Documentos necessários para cadastro / renovação do Atestado de Funcionamento do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

Plano de Ação do ano corrente ao atestado;
Certificado de regularidade FGTS;
Certidão Negativa Federal;
Certidão Negativa Municipal;
Certidão Negativa Estadual;
Certidão Trabalhista;
Alvará Municipal de Funcionamento;
Alvará de Vigilância Sanitária;
Alvará / certificado do Corpo de Bombeiros;
Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social – CEBAS;
Cópia da ATA de eleição e posse da atual diretoria registrada em cartório;
Cópia do estatuto social registrado em cartório;
Comprovante de endereço;
Ter serviço tipificado conforme a resolução 109/2009 CNAS;
Equipe mínima com base na NOB-RHSUAS;
Ter apresentado a prestação de contas do ano anterior.

Publicado por:
Érica Fabiana Batista de Jesus
Código Identificador:F5BBB188

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 005/2022

AVISO DE RETIFICAÇÃO LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº005/2022
O **MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA-PR**, torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar na modalidade TOMADA DE PREÇO, licitação tendo por OBJETO a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GEOPROCESSAMENTO, RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO E EFICIÊNCIA TRIBUTÁRIA APLICADOS A GESTÃO MUNICIPAL. Valor máximo:** R$ 1.093.089,36 (Hum milhão noventa e três mil oitenta e nove reais e trinta e seis centavos). As propostas deverão ser protocoladas até as 08h45mim **do dia 28/07/2022**, **pois as 09h00min** na sala de licitações da Prefeitura do Município de Mandirituba estará iniciando a sessão pública para contratação do objeto acima descrito. Local: Praça Bom Jesus, 44-Mandirituba/PR. O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Licitações, em dias úteis, ser visualizado na íntegra no site:www.mandirituba.pr.gov.br, ou fornecido por solicitação ao e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Maiores informações pelo Fone: (41) 36261122 Ramal 224.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:279C4243

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 083/2022 – UASG 455978

A Prefeitura Municipal de Mandirituba-PR, torna público que, de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar Federal 123/2006, Decretos Federais 7892/2013, 3.555/2000, 10.024/2019 e Decretos Municipais 1038/2007, 142/2009 e 943/2021, e respectivas alterações e demais legislação correlata avisa aos interessados que fará realizar abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item unitário que tem por **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09h00min do dia 01 de Agosto de 2022. Valor Máximo: **R$ 289.657,44 (duzentos e oitenta e nove mil seiscentos e cinqüenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).** O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, em dias úteis, ser visualizado na íntegra no site: www.mandirituba.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br ou fornecido por solicitação ao e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Maiores informações pelo Fone: (41) 36261122 Ramal 224.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:5F239391

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 107/2022 - PE 071/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 107/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA
CNPJ/MF nº 24.327.852/0001-56
MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2022**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MEDICINA DO TRABALHO PARA SERVIÇOS DE PERÍCIAS MÉDICAS RELACIONADAS À SAÚDE E CAPACIDADE LABORAL EM ATENDIMENTO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA.**
VALOR TOTAL: R$ 34.155,00 (trinta e quatro mil cento e cinquenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 05/07/2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:53429C07

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 059/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 059/2022

PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: PLURAL MARKETING & NEGÓCIOS - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 04.370.488/0001-08, sediada na RUA ANTONIO SCHIEBEL, 2386, CASA, BOQUEIRÃO,

CURITIBA/PR CEP 81.670-000, neste ato representado pelo seu administrador, LUIZ FERNANDO DE MELLO, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 4.506.413-1 SSP/PR, CPF nº 636.110.079-00, residente e domiciliado na RUA CHILE, 1122, BLOCO 3, APT. 3, REBOUÇAS, CURITIBA/PR CEP 80.220-900.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 07 de julho de 2022.

Item	Descrição	Valor Estimado (R$)	% Desconto
01	Contratação de empresa de engenharia para prestar, sob demanda, serviços de manutenção predial e de equipamentos públicos, sendo corretivos, preventivas e preditivas, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra (GERAL). Relatório de Insumos e Composições - SEM DESONERAÇÃO	R$ 1.022.000,00	41,77%

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 1.022.000,00 (um milhão e vinte e dois mil reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão gerenciador

Plural Marketing & Negócios - Eireli
LUIZ FERNANDO DE MELLO
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:37DD0831

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESOLUÇÃO N.º 06/2022 CMAS

RESOLUÇÃO N.º 06/2022

SÚMULA: Aprovar a utilização do saldo remanescente da Emenda Parlamentar Programação n.º 411430220200001, para a Associação de Pais e Amigos Excepcionais - APAE.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 911, de 20 de março de 2017,

Considerando a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Mandirituba/PR realizada no dia 07 de julho de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a utilização do saldo remanescente da Emenda Parlamentar Programação n.º 411430220200001, para a Associação de Pais e Amigos Excepcionais - APAE, para aquisição de um computador e uma impressora.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nessa data, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 07 de julho de 2022.

FRANCIELE DE OLIVEIRA GUERREIRO
Presidente CMAS

Publicado por:
Franciele de Oliveira Guerreiro
Código Identificador:D14A50C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESOLUÇÃO N.º 07/2022 CMAS

RESOLUÇÃO N.º 07/2022

SÚMULA: Aprovar a Emenda Parlamentar no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para estruturação da rede de serviços do SUAS - Proteção Social Básica, número da programação 411430220220001.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 911, de 20 de março de 2017,

Considerando a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Mandirituba/PR realizada em 07 de julho de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º- Aprovar a Emenda Parlamentar no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para estruturação da rede de serviços do SUAS - Proteção Social Básica, número da programação 411430220220001.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nessa data, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 07 de julho de 2022.

FRANCIELE DE OLIVEIRA GUERREIRO
Presidente CMAS

Publicado por:
Franciele de Oliveira Guerreiro
Código Identificador:08E8D7E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 87-2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 87/2021
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA: Do VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 124.877,40(Cento e Vinte e Quatro Mil, Oitocentos e Setenta e Sete Reais e Quarenta Centavos)**.
CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até **06/07/2023**, conforme Processo inexigibilidade nº 4/2021 e Contrato original nº 87/2021.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 07/07/2022

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:E855F2B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2022

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: TKY MATERIAIS ELETRICOS E FERRAGENS LTDA; CNPJ 10.955.575/0001-11;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS SEGUINTES SECRETARIAS: SAÚDE, EDUCAÇÃO, SEDE, ESPORTE, AGRICULTURA, TURISMO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRAS, DETRAN, CONSELHO TUTELAR E ICMS, DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR TOTAL: R$ 243.960,00 (-DUZENTOS E QUARENTA E TRES MIL NOVECENTOS E SESSENTA REAIS-)

FONTE DE RECURSOS:

17 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
18 – 01510 – TAXAS EXERCÍCIO PODER POLICIA
19 – 01511 – TAXAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
32 – 01000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
55 – 01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
59 – 01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
164 – 01303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%)
165 – 03494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS
171 – 01303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%)
172 – 03494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS
182 – 01303 – SAÚDE E RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00-15%)
183 - 03494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS
187 – 01303 – SAÚDE E RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00-15%)
246 – 01102 – FUNDEF/FUNDEB 40%
249 – 01102 – FUNDEF/FUNDEB 40%
256 – 01103 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB
257 – 01104 – DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS Á EDUCAÇÃO BÁSICA
265 – 01103 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB
289 – 01103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB
294 – 01103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB
309 - 01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
314 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE
318 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE
331 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE
338 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:
A EXECUÇÃO SERÁ DE 12 (-DOZE-) MESES, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 13 (-TREZE-) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 06 DE JULHO DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:CEF22B97

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2022.

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: MARCOS VINICIUS MIILLER 10248598945; CNPJ 38.012.819/0001-41;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS SEGUINTES SECRETARIAS: SAÚDE, EDUCAÇÃO, SEDE, ESPORTE, AGRICULTURA, TURISMO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRAS, DETRAN, CONSELHO TUTELAR E ICMS, DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR TOTAL: R$ 232.459,00 (-DUZENTOS E TRINTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS-)

FONTE DE RECURSOS:

17 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
18 – 01510 – TAXAS EXERCÍCIO PODER POLICIA
19 – 01511 – TAXAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
32 – 01000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
55 – 01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
59 – 01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
164 – 01303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%)
165 – 03494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS
171 – 01303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%)
172 – 03494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS
182 – 01303 – SAÚDE E RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00-15%)
183 - 03494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS
187 – 01303 – SAÚDE E RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00-15%)
246 – 01102 – FUNDEF/FUNDEB 40%
249 – 01102 – FUNDEF/FUNDEB 40%
256 – 01103 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB
257 – 01104 – DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS Á EDUCAÇÃO BÁSICA
265 – 01103 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB
289 – 01103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB
294 – 01103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB
309 - 01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
314 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE
318 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE
331 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE
338 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:
A EXECUÇÃO SERÁ DE 12 (-DOZE-) MESES, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 13 (-TREZE-) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 06 DE JULHO DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:10D5650F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 224/2022

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 030/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo Licitatório na modalidade Pregão na forma PRESENCIAL Nº 030/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2022, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, cujo objeto é **Aquisição de peças, materiais e equipamentos de informática, destinados ao atendimento das seguintes secretarias: Saúde, Educação, Sede, Esporte, Agricultura, Turismo, Assistência Social, CRAS, Detran, Conselho Tutelar e ICMS, do Município de Marilena, Estado do Paraná**.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Pregão na forma Presencial nº 030/2022 em favor da empresa: TKY **MATERIAIS ELETRICOS E FERRAGENS LTDA, CNPJ 10.955.575/0001-11**; com sua proposta no valor de R$ 243.960,00 (DUZENTOS E QUARENTA E TRES MIL NOVECENTOS E SESSENTA REAIS), **MARCOS VINICIUS MIILLER10248598945; CNPJ 38.012.819/0001-41,** com sua proposta no valor de R$ 232.459,00 (DUSENTOS E TRINTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS).

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 06 DE JULHO DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:085851F6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 226/2022

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica exonerada a pedido, a Servidora Público Municipal de Cargo de Provimento Efetivo abaixo nominada, a partir do dia 07 de Julho 2022, a saber:

SERVIDOR	CPF	CARGO	NIVEL DE VENCIM.
ANA PAULA LIMA FARIAS DA SILVA	093.149.919-46	COZINHEIRO(A)	GOOA00

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 07 DE JULHO DE 2022.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:15A32D18

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO Nº 14/2022.

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA;

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADA: R C DE OLIVEIRA, CNPJ Nº21.990.561/0001-55.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE FORMA PARCELADA, EM CONFORMIDADE COM A EFETIVA NECESSIDADE DE USO E CONSUMO NA DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, AOS ALUNOS DAS ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR TOTAL: R$ 92.526,90 (NOVENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E VINTE E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

FONTE DE RECURSOS:

240 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE.
241 - 31113 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EXERCÍCIO CORRENTE

O CONTRATANTE, COM BASE NO ART. 65, § 1º DA LEI Nº 8.666/93, PROMOVE UM AUMENTO QUANTITATIVO DE APROXIMADAMENTE 7,612%(-SETE VIRGULA SEIS UM DOIS POR CENTO-), SOBRE O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL, SENDO CONSEQUENTEMENTE O VALOR FINANCEIRO EM REAIS DE R$ 7.043,40 (- SETE MIL E QUARENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS-) PASSANDO O VALOR DO CONTRATO DE R$ 92.526,90 (NOVENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E VINTE E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS). PARA R$ 99.570,30 (NOVENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E SETENTA REAIS E TRINTA CENTAVOS).

ESTE TERMO TERÁ VALIDADE A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO SEU EXTRATO.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS E NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 07 DE JULHO DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:52EC8ADD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MARIÓPOLIS.
RESOLUÇÃO Nº 012/2022.

SÚMULA: Convoca a XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal N° 8.069 de 13 de julho de 1990, Lei Municipal Nº 053 de dezembro de 2019, Resolução nº227, de 19 de maio de 2022 - Dispõe sobre a convocação da 12ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

RESOLVE:
Art. 1° . Fica convocada a XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser realizada em Mariópolis Paraná, no dia 20 de outubro de 2022, na Câmara Municipal de Vereadores, com início às 13h00min e término ás 17h00min.
Art. 2º. A XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, terá como Tema: "A situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia de Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade".
Art. 3º. Para a execução da Conferência, o Departamento Municipal de Assistência Social responsável pela Política de Atendimento a Criança e ao Adolescente, garantirá os recursos e a infraestrutura necessários, bem como, apoio administrativo.
Art. 4º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente designa uma Comissão Organizadora composta pelos seguintes membros:
Na representatividade governamental - Milena Voitena; - Maicon Charles Bassanese
Na representatividade não governamental - Marelice Aparecida Bonato; - Margarita Biondo
Representantes Conselho Tutelar - Solange dos Santos Stanquieviski; - Angelita Voitena
Equipe de Apoio - Adriane Farias Stramari; - Bruna Simionato Paulek
Art. 5º. Compete à Comissão Organizadora:
I - definir plano de ação e metodologia de trabalho;
II – elaborar regimento interno;
III - elaborar a proposta metodológica e a programação da XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
IV – Divulgar o evento;
V – organizar material necessário a realização da conferência;
VI – selecionar os facilitadores para o trabalho de grupo no dia da conferência.
VII – organizar todos os procedimentos necessários a realização da conferência.
VIII – Elaborar relatório da conferência municipal.
Art. 6º. Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Mariópolis, 07 de julho de 2022

RESOLUÇÃO Nº 013/2022.

SÚMULA: Aprova a proposta para alteração do dispositivo da Lei 053/2019. CONSIDERANDO
- Que o CMDCA, realizou um processo suplementar neste ano de 2022 com objetivo de captação de novos conselheiros e não obteve muito êxito por se tratar de vagas para suplente somente;
- Novas vacâncias ocorridas nos últimos dias, por pedidos de Exoneração de Conselheiros Titulares;
- Que o ano de 2023, é o ano da realização do processo de Escolha unificado, em todo o Brasil, para seleção e formação do Conselho Tutelar, gestão 2024-2027
- Que há um dispositivo no Guia de Atuação do Ministério Público na Fiscalização do Processo de Escolha do Conselho Tutelar, criado pelo do Conselho Nacional do Ministério Público, que evidencia a possibilidade, nos dois últimos anos do mandato, que a escolha ocorra de forma indireta, pelo CMDCA, replicando, por simetria, ao Conselho Tutelar a regra existente na Constituição Federal (art. 81, § 1o) para a vacância dos cargos de Presidente e Vice- Presidente da República. (Brasil. Conselho Nacional do Ministério Público. Guia de atuação do Ministério Público na fiscalização do processo de escolha do Conselho Tutelar / Conselho Nacional do Ministério Público. – Brasília: CNMP, 2021. 158 p. il.)
RESOLVE:
Art. 1° Incluir previsão de processo de escolha suplentar indireto, quando se tratar dos dois últimos anos de mandato de Conselheiros Tutelares, nos casos de vacância.
Art. 2º. Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO Nº 014/2022.

SÚMULA: Aprova renomeação dos cargos da Secretaria Executiva.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal N° 8.069 de 13 de julho de 1990, Lei Municipal Nº 053 de dezembro de 2019 e Regimento Interno.

RESOLVE:
Art. 1° Renomear para os cargos de secretárias conforme segue:
1ª Secretária: Stefania Geminiano Bombonato;
2ª Giovana Lorensete Fortes;
Art. 2º. Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Mariópolis, 07 de julho de 2022.

ELIANE DE BORTOLI
Presidente CMDCA

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:3F09D8E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 370/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme ofício 036/2022, resolve:

CONCEDER

Aservidora a baixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, **15(quinze)dias de férias**,a contar do dia 20de junho a 04 de julho de 2022, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
84069/3	Dginane Linhares	Assistente Social II	2021/2022

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 20de junho de2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 16 de maio de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:37DADE14

GABINETE
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 425/2022

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade aos servidores que menciona.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo,**no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008– **(Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos),** e considerando o decreto regulamentar n° 065/2015, conforme conclusões do laudo técnico pericial emitido por técnico responsável após vistorias nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, resolve:

CONCEDER
Art. 1º- Adicional de Insalubridade de grau médio, no percentual de **20% (vinte)**, incidente sobre o vencimento dos servidores que habitualmente laboram em condições insalubres, abaixo mencionados:

Secretaria Municipal de Saúde		
Matrícula	**Nome**	**Cargo**
6920/1	Lindamir Maria Casas Alves	Auxiliar de Serviços Gerais

Art. 2º- Compete ao departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a concessão dos adicionais de Insalubridade, comunicando imediatamente à Diretoria de Recursos Humanos central, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho.
Art. 3º- Para revisão do adicional de insalubridade o servidor deverá requerer de acordo com os procedimentos previstos no Decreto regulamentar n° 065 de 16 de março de 2015.

Art. 4º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir do dia **01 de junho de 2022**.

Matinhos, PR, 03 de junho de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:C976F7B6

GABINETE
DECRETO Nº 1367, DE 28 DE JUNHO 2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De**RONALDO JOAQUIM LOPES COELHO,** inscritono CPF sob o nº 003.895.229-70e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.427.321-3 SESP/PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE ATENDIMENTO AOS MUNÍCIPES**simbologia CC-2, lotadona Ouvidoria.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia de 30junhode 2022, revogando o decreto 107/2021 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 28 de junho de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:0D0545D9

GABINETE
DECRETO Nº 1368, DE 28 DE JUNHO 2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De**RONALDO JOAQUIM LOPES COELHO,** inscritono CPF sob o nº 003.895.229-70e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.427.321-3 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **OUVIDOR CHEFE**simbologia CC-1, lotadona Ouvidoria.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia de 01julhode 2022, revogandosuas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 28 de junho de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:33BEF0C9

GABINETE
DECRETO Nº 1369, DE 28 DE JUNHO 2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De**GILBERTO DA SILVA,** inscritono CPF sob o nº 343.368.699-87e portador da Carteira de Identidade RG nº 2.082.337-2 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE ATENDIMENTO AOS MUNÍCIPES**simbologia CC-2, lotadona Ouvidoria.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia01de julhode 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 28 de junho de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:EAA92513

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2022 - PMM

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2022 - PMM

O Prefeito Municipal de Matinhos torna pública a RATIFICAÇÃO da Inexigibilidade de Licitação nº 014/2022, que prevê o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS MODALIDADES "ANÁLISE E ASSESSORIA E PROJETOS E EMPREENDIMENTOS" E "VISTORIA TÉCNICA

DE ENGENHARIA, em favor a empresa CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ n° 00.360.305/0001-04 consignados aos contratos conforme abaixo:

CONTRATOS	VALOR
CONTRATO N° 107/2022 - CMEI's	R$ 67.740,00
CONTRATO N° 108/2022 - Escola 8 de Maio	R$ 64.600,00
CONTRATO N° 109/2022 - Praça dos Pioneiros	R$ 53.200,00

Com base no caput Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município.

Matinhos, 07 de julho de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito de Matinhos

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:1BAB635F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 107/2022 - INEXIGIBILIDADE N° 014/2022 - PMM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 107/ 2022 – PMM
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2022 – PMM
PROCESSO Nº 152/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CNPJ Nº: 00.360.305/0001-04

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS MODALIDADES "ANÁLISE E ASSESSORIA E PROJETOS E EMPREENDIMENTOS" E "VISTORIA TÉCNICA DE ENGENHARIA".

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Cód	Órgão	Unidade	Ação	Vínculo	Elemento
0	11	001	2040	0002	3339039000000000000

VALOR: R$ 67.740,00 (sessenta e sete mil e setecentos e quarenta reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 07/07/2022.

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:2D67BBBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 108/2022 - INEXIGIBILIDADE N° 014/2022 - PMM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 108/ 2022 – PMM
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2022 – PMM
PROCESSO Nº 152/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CNPJ Nº: 00.360.305/0001-04

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS MODALIDADES "ANÁLISE E ASSESSORIA E PROJETOS E EMPREENDIMENTOS" E "VISTORIA TÉCNICA DE ENGENHARIA".

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Cód	Órgão	Unidade	Ação	Vínculo	Elemento
0	11	001	2040	0002	3339039000000000000

VALOR: R$ 64.600,00 (sessenta e quatro mil e seiscentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 07/07/2022.

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:149669C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 109/2022 - INEXIGIBILIDADE N° 014/2022 - PMM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 109/ 2022 – PMM
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2022 – PMM
PROCESSO Nº 152/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CNPJ Nº: 00.360.305/0001-04

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS MODALIDADES "ANÁLISE E ASSESSORIA E PROJETOS E EMPREENDIMENTOS" E "VISTORIA TÉCNICA DE ENGENHARIA".

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Cód	Órgão	Unidade	Ação	Vínculo	Elemento
0	11	001	2040	0002	3339039000000000000

VALOR: R$ R$ 53.200,00 (cinquenta e três mil e duzentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 07/07/2022.

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:93E30005

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

CIDCENTRO
ATA Nº 002/2022.

Ata nº 002/2022.
Ata da reunião do Consórcio Cid Centro, com os Municípios (Manoel Ribas, Palmital, Pitanga e Turvo) que integram o projeto da PATRULHA RURAL do Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná - CID CENTRO, inscrito no CNPJ 11.881.350/0001-20, sito a Rua Rosalvo Petrechen, 490, Centro, CEP 85.200-000 – Pitanga/PR. Aos vinte e quatro (24) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte um (2022), às 14 horas, na sede da Prefeitura do Município de Pitanga/PR, no Gabinete do Prefeito. Presentes da reunião, Prefeito do Município de Pitanga, Dr. Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa e o Assessor, Sr.

Vanderci Sebastião Dala Rosa; Prefeito do Município do Turvo, Sr. Jeronimo Gadens do Rosário, juntamente com Secretário de Agricultura Flávio Luiz de Oliveira e Secretário de Infraestrutura e Obras Sr. Sebastião Amir Barbosa; Prefeito do Município de Manoel Ribas, Sr. José Carlos Corona e Secretário de Agricultura, Sr. Marcelo Alberton; Procuradora Jurídica do Município de Palmital e do Consórcio Cid Centro, Dra. Araceli Daiana Aguiar Bonassoli Kuznharski; Secretário Executivo do Consórcio, Sr. Nilson Padilha. O Secretário Executivo agradeceu todos e comentou sobre a pauta de nossa reunião, sendo: **1) termo de convênio do Consórcio Cid Centro e a Seab/PR (Óleo Diesel) e 2) Contratação dos funcionários para a patrulha rural**. **Item 1)** Com objeto do convênio (óleo diesel) conforme prevê a cláusula primeira do termo: Constitui objeto deste convênio a conjugação de esforços para a aquisição de 107.361,964 (cento e sete mil, trezentos e sessenta e um, vírgula novecentos e sessenta e quatro) litros de óleo diesel, visando abastecer especificamente o maquinário e os veículos que compõem a Patrulha Rural cedida ao Consórcio Municipal por meio do Termo de Convênio com Cláusula de Cessão de Uso nº 007/2017, celebrado como o Estado do Paraná, respeitante ao "Programa Estradas Rurais Integradas aos Princípios e Sistemas Conservacionistas – Estrada da Integração", conforme detalhamento constante do Plano de Trabalhos, parte integrante e indissociável deste Convênio. Sr. Nilson Padilha entregou uma planilha aos presentes com as arrecadações e despesas do convênio, Municípios que já utilizaram suas quantidades do óleo diesel, recursos do convênio, contrapartida e recursos próprios que o Consórcio está investindo. Após explicação da planilha os Prefeitos e Secretários fizeram suas ponderações sobre o convênio, ficando assim definido: **a)** o valor total de repasse dos Municípios para apoio ao Convênio é de R$ 141.350,00 (cento e quarenta mil e trezentos e cinquenta reais), sendo que o **Município do Turvo** sugeriu de finalizar o convênio do diesel ainda em 2022, destinando o seu saldo de óleo diesel de 11.840 litros, repassando para o consumo no Município de Pitanga e diminuindo o valor de repasse financeiro para complementação ficando o valor de R$ 16.350,00 (dezesseis mil e trezentos e cinquenta reais); **Manoel Ribas**, valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais); **Palmital** com valor de R$ R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais); **Pitanga**, com valor de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) valor de Pitanga acrescido da diferença do Município do Turvo, o qual repassou seu saldo de óleo diesel para ser usado na execução do projeto de Pitanga. Os valores pactuados foram aprovados por unanimidade. Os repasses serão em 03 parcelas, sendo julho, agosto e setembro, onde o Consórcio vai enviar contrato de rateio para cada Município, com valores. **b)** o prazo para encerrar o convênio do óleo diesel no ano de 2022, para posterior conversa do Consórcio com a SEAB sobre a prorrogação de prazo da patrulha rural ou dissolução do maquinário e caminhões para os Municípios pertencentes ao Consórcio. Passando para o **Item 2)** da pauta: **Contratação dos funcionários para a patrulha rural:** a proposta feita pela Assessoria Jurídica do Consórcio Cid Centro, Dra. Araceli Daiana Aguiar Bonassoli Kuznharski para os cargos de motoristas de caminhão e técnico em agropecuária, a contratação será através de processo licitatório para cada função, para os cargos de operadores será realizado uma licitação para contratação de empresa para prestação de serviços. A contratação será realizada para cada Município, ficando livre se o Município tem os funcionários e operadores ou empresa contratada para tais funções. Nada mais havendo a relatar, eu Nilson Padilha, secretariei a presente reunião e transcrevi a fiel cópia em ata.

Pitanga/PR, 24 de junho de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Mun. Palmital

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Município do Turvo

MAICOL G. C. R. BARBOSA
Prefeito Mun.pitanga

JOSÉ CARLOS CORONA
Prefeito Mun Manoel Ribas

NILSON PADILHA
Secretário Executivo

ARACELI D. A. B. KUZNARRSKI
Assessoria Jur CID Centro

FLÁVIO LUIZ DE OLIVEIRA
Secr Agric Do Turvo

SEBASTIÃO ALMIR BARBOSA
Secr Infra E Obras Do Turvo

VANDERCI S. D. ROSA
Assessor

MARCELO ALBERTON
Secr Agric. De Manoel Ribas

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:CFBA0504

CIDCENTRO
ATA DA 13ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA (AGE)

Ata da 13ª Assembleia Geral Extraordinária (AGE) do Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná – CIDCENTRO, inscrito no CNPJ nº 11.881.350/0001-20, com endereço na Rua Rosalvo Petrechen, 490, Centro, CEP 85.200-000, neste Cidade. Aos sete (07) dias do mês de fevereiro do ano de 2022, as 09horas e vinte (20) minutos, reuniram-se os Prefeitos e Prefeitas consorciados para realização da assembleia geral extra ordinária deste Consórcio. A AGE foi realizada de maneira OnLine, através do endereço do aplicativo zoom no endereço https://us02web.zoom.us/j/85162039670 ID da reunião: 851 6203 9670, edital nº 001/2022, com a seguinte pauta: **1) Projeto de CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE NO RIO IVAÍ, LIGANDO OS MUNICÍPIOS DE JARDIM ALEGRE A GRANDES RIOS. Projeto esse que atende a demanda de vários Municípios para o desenvolvimento regional/territorial e 2) Assuntos Gerais.**
O Presidente do Consórcio, Sr. Valdenei de Souza (Ney) deu as boas-vindas a todos, e ressalta que o Consórcio Cid Centro é grande parceiro desse Projeto da Ponte ligando os municípios de Grandes Rios a Jardim Alegre. Nilson Padilha, secretário executivo do Consórcio dá as boas-vindas a todos os presentes, iniciando as conversas e passando a palavra a todos os presentes, iniciando com o Prefeito de Jardim Alegre, José Roberto Furlan agradece a parceria do Consórcio e comenta que a união de todos faz a diferença nesse momento, e agradece o Presidente do Consórcio pelo grande apoio. O prefeito de Grandes Rios, Antônio Ribeiro da Silva "Toninho do Café" comenta que está dando todo apoio, assim como os demais prefeitos envolvidos nesse projeto e agradece o Presidente do Consórcio pelo apoio, em seguida, o Dr. Paulo Henrique Rodrigues da Silva, representando o Prefeito de Rio Branco do Ivaí, Pedro Taborda, comenta que o Prefeito está em viagem, não pode estar presente, mas oferece todo apoio ao Projeto, em seguida, o Diretor do Departamento Municipal de Industria, Comércio e Turismo de Ivaiporã, Alex Sandro Fonseca usou a palavra, nesta reunião representando o Prefeito Carlos Gil, no qual encontra-se de licença e está em atividades pessoais, mas o Prefeito está à disposição para qualquer ajuda e dando todo apoio ao Projeto. Marcus Wielewski, representando o CODESI – Conselho de Desenvolvimento Sustentável de Ivaiporã, agradece a presença de todos e passa a palavra ao Nilson Padilha, juntamente com a Dra. Araceli Bonassoli, explicam a todos que é necessário que cada Prefeitura que compõe esse projeto, é necessário aportar R$ 1.000,00 (um mil reais) para o Consórcio, pois há despesas operacionais como jurídico, contador e logística com esse Projeto, o pagamento dessa despesa será através de contrato re rateio realizado em o Consórcio e o Ente Consorciado, de acordo com o protocolo de intenções e estatuto. Em seguida, todos os Prefeitos e representantes concordam sobre isso, sendo que o pagamento será efetuado após o Projeto ser executado e contrato assinado com empresa que irá fornecer o Projeto ao Governo do Estado, e o mesmo aprovado. Em seguida, o Prefeito Furlan

ressalta que o Projeto custará R$ 435.000,000 (quatrocentos e trinta e cinco) mil reais, no qual será dividido entre os 5 (cinco) municípios envolvidos, dando aproximadamente R$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais) para cada município, mas é necessário ainda conversar com o Prefeito de Rosário do Ivaí, Ilton Kuroda, pois o mesmo não está em dialogo para afirmar o apoio e aporte financeiro do Projeto. O Prefeito Toninho do Café comenta se o Prefeito Furlan não poderia aportar um valor maior nesse projeto, sendo que o Furlan afirma R$ 100.000,00 (cem mil) reais e que estará em contato com o Prefeito Carlos Gil se também poderá aportar uma quantia maior. Marcus Wielewski e Nilson Padilha comentam que é necessário uma Prefeitura receber as estruturas para dar início aos trabalhos, sendo os Departamentos de Licitação, Contabilidade, Engenharia e Jurídico, no qual o Prefeito Furlan deixa a disposição as estruturas de sua equipe da Prefeitura de Jardim Alegre a disposição para início dos trabalhos, mas é necessário que os assessores jurídicos dos municípios deem suporte na elaboração do edital de licitação. Com a aprovação de todos, ficou determinado a Prefeitura Municipal de Jardim Alegre a responsável para a elaboração, publicação do edital e realização da licitação para a contratação de uma empresa para fazer o Projeto da Ponte. Prefeito Furlan comenta que é necessário um diálogo com o DER –Departamento de Estradas de Rodagem e SEIL – Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para buscar detalhes do referido projeto da Ponte e estrada com asfalto entre os municípios de Grandes Rios a Jardim Alegre. Por fim, os Prefeitos e representantes supracitados agradeceram a presença, da importante reunião e avanço no Projeto, onde todos estão à disposição e em seguida, o Presidente do Consórcio agradeceu a presença e a parceria nesse Projeto, ressalta que o Consórcio Cid Centro já está dando um suporte no Projeto SISBI SUASA para o Vale do Ivaí, desde 2020, e que o Consórcio sempre está à disposição para qualquer ajuda. Nada mais havendo na presente assembleia, encerrou a mesma. Eu Marcus Wielewski secretariei a presente reunião e transcrevi a presente ata, como fiel espelho dos atos discutidos. Segue assinaturas.

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:8165FE5E

LEGISLATIVO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 03/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Do objeto: Contratação de empresa para aquisição de componentes de informática ao Poder Legislativo do Município de Mato Rico/PR.
Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo de Dispensa de Licitação n° 03/2022, em razão da urgência necessária dos serviços, **HOMOLOGO** e **AUTORIZO** a contratação da proponente Empresa **AGNOS C. GEHRING INFORMATICA – ME** no CNPJ sob o n° 09.437.057/0001-27, localizada na cidade de Roncador, estado do Paraná, na Av. São Pedro n° 410, sala C, centro, CEP 87.320-000, representada nesta ato pelo Senhor, AGNOS CARLOS GEHRING, portador da Cédula de Identidade RG n° 7.514.861-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob o n° 046.426.189-96, na importância de R$ 1.450,00 (mil quatrocentos e cinquenta reais), pela contratação, conforme itens abaixo descritos.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	MEMORIA DDR3 8GB 1600MHZ	2	R$ 220,00	R$ 440,00
2	HD SSD 512GB	1	R$ 500,00	R$ 500,00
3	HD EXTERNO 1 TB	1	R$ 250,00	R$ 250,00
4	FONTE ATX 200W	2	R$ 130,00	R$ 260,00
VALOR TOTAL				R$ 1.450,00

Conforme termos da Lei n° 8.666 de 21 de Junho de 1993 em seu art. 24, inciso II, sendo a contratação imediata.

Encaminha-se o procedimento para as providencias necessárias.

Mato Rico/Pr., 07 de julho de 2022

DANILO MIRANDA
Presidente

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:702B8AF2

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO 005/2022

DECRETO 005/2022

SÚMULA – Decreta Luto Oficial no dia 07 de julho de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando ser fato consumado nas repartições públicas estaduais e federais, resolve:
DECRETAR:
Artigo 1º. – Fica decretado Luto Oficial no dia 07 de julho de 2022, (quinta-feira), nas repartições públicas Municipais, em sinal de profundo pesar, em virtude do falecimento da **Sra. ILDA GRUCHOSKI DA SILVA,** que, em vida prestou inestimáveis serviços a este município, tendo atuado como professora na rede Municipal de ensino.
Parágrafo Único – Excluem-se da medida prevista no artigo anterior os órgãos que desempenham suas funções em regime de escala e as atividades essenciais e indispensáveis ao atendimento do interesse público.
Artigo 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 07 de Julho de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:78A1A908

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 221/2022

PORTARIA Nº 221/2022

SÚMULA – Licença tratamento de saúde.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

CONCEDER:

Artigo 1º. – Ao servidor municipal o Sr. **VALDEMIR MOREIRA**, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.655.520-4 SSP-PR e inscrição no CPF/MF nº 036.789.239-17, lotado na Secretaria de Saúde, no cargo de "**ATENDENTE**", admitido em 01/07/2016, matricula nº 200805, licença tratamento de saúde por 45 (QUARENTA E CINCO) dias a contar de 13/**06/2022** – CID Z98.8 I83.9, Dra. Rosana Miranda – CRM-PR 18.166.

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 13/06/2022, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 07 de julho de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:3242249B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 029/2022 MODALIDADE: DISPENSA Nº. 018/2022

Dispenso a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa **IDALVINA ESPINDOLA MAAS - ME**, para a Aquisição de 02 (dois) quadros nas medidas 1,00m x 1,80m, com fotos aéreas do município de Miraselva.
Face ao disposto no art.24, da Lei 8.666/93, submeto a ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Miraselva, 07 de julho de 2022.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:D904B954

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 029/2022 MODALIDADE: DISPENSA Nº. 018/2022

Ratifico o Ato do senhor Paulo Cesar Vieira de Melo, Presidente da Comissão de Licitação que dispensou a Licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, a favor da empresa **IDALVINA ESPINDOLA MAAS - ME**, no valor de R$ 2.990,00 (dois mil novecentos e noventa reais), para a Aquisição de 02 (dois) quadros nas medidas 1,00m x 1,80m, com fotos aéreas do município de Miraselva, face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Miraselva, 07 de julho de 2022.

ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:3AD246D1

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 029/2022 MODALIDADE: DISPENSA Nº. 018/2022

Processo nº 029/2022 Dispensando, nos termos do inciso II do art. 24, da Lei nº 8.666/93, a licitação a favor da empresa **IDALVINA ESPINDOLA MAAS - ME**, no valor de R$ 2.990,00 (dois mil novecentos e noventa reais), para a Aquisição de 02 (dois) quadros nas medidas 1,00m x 1,80m, com fotos aéreas do município de Miraselva.

Miraselva, 07 de julho de 2022.

ROGERIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:FA6D1E6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
RESOLUÇÃO Nº 060, DE 06 DE JULHO DE 2022

RESOLUÇÃO nº 060, de 06 de julho de 2022.

Dá denominação ao plenário da Câmara Municipal de Morretes-Pr de "Plenário Vereador José Amâncio de Ramos".

O Presidente da Câmara Municipal de Morretes, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 108, §2°, inciso VII do Regimento Interno da Câmara, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. O plenário da Câmara Municipal de Morretes-Pr, localizado no interior do prédio "Palácio Marumbi", na Rua Conselheiro Sinimbu nº 50, na cidade de Morretes-Pr, passa a ter a denominação de "Plenário Vereador José Amâncio de Ramos".
Parágrafo único. Em caso de mudança da sede da Câmara Municipal de Vereadores de Morretes, a denominação do plenário constante no *caput* deste artigo prevalece.

Art. 2º. O Legislativo Municipal providenciará a colocação de placa contendo a denominação consignada no artigo anterior.

Art. 3°. Os recursos para atender as despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta da dotação própria do Poder Legislativo.

Art. 4°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Marumbi, Morretes, 06 de julho de 2022.

PASTOR DEIMEVAL BORBA
Presidente

Publicado por:
Andre Simao da Silva
Código Identificador:9C2B0CD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1530 DE 04 DE JULHO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Restituição de despesa locomoção ao Secretário Municipal de Administração, Fernando Neves Silva, nos dias 29/06/2022 e 07/07/2022, Tijucas do Sul/Pr, Pontal do Sul/Pr.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Restituir 02 (duas) despesas de locomoção, no valor total de R$130,00 (cento e trinta reais), conforme disposto na tabela III - Anexo III da Lei nº 562/2019, ao Secretário Municipal de Administração, **Fernando Neves Silva**, o qual se deslocou até Tijucas do Sul/Pr no dia 29/06/2022 para participar do 1° Encontro Agentes de Desenvolvimento – SEBRAE e Pontal do Paraná/Pr no dia 07/07/2022 para participar do Fomenta/Pr Inovação & Tecnologia em compras públicas e licitações.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 04 de julho de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:7F8AEFF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1543 DE 07 DE JULHO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Restituição de despesas de alimentação ao servidor Gilson Ceccatto, nos dias 03, 10, 17, 24/06/2022, Paranaguá/Pr, lotado na Secretaria Municipal de Governo

O Secretário Municipal de Governo, Sr. Eudes Gustavo da Silva Skau Kemmer, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, PORTARIA Nº 1512 de 21 de JUNHO DE 2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Restituir 04 (quatro) despesas de alimentação, no valor total de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), conforme disposto na tabela IV – Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Gilson Ceccatto**, lotado na Secretaria Municipal de Governo, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Paranaguá/PR nos dias 03, 10, 17, 24/06/2022, para entrega e retirada de documentos na 3ª CIRETRAN de Paranaguá.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 07 de julho de 2022.

EUDES GUSTAVO DA SILVA SKAU KEMMER
Secretário Municipal de Governo Interino

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:2F504D08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1540 DE 07 DE JULHO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Restituição de despesa de alimentação ao servidor Cristiano Ribeiro Fayad, no dia 07/07/2022, Curitiba/Pr, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social

O Secretário Municipal de Assistência Social, Sr. Clodoaldo Tonetti, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 1049 de 02 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Restituir 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Cristiano Ribeiro Fayad**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR dia 07/07/2022, para conduzir usuário do CREAS para atendimento no Hospital Evangélico Mackenzie.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 07 de julho de 2022.

CLODOALDO TONETTI
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:2E5FD731

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1541 DE 07 DE JULHO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Restituição de despesas de alimentação, a servidora Fabiane Antunes Camargo, no dia 24/05/2022 Guaratuba/Pr, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social

O Secretário Municipal de Assistência Social, Sr. Clodoaldo Tonetti, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 1049 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Restituir 01 (uma) despesas de alimentação, no valor total de R$ 40,00 (quarenta reais), conforme disposto no Anexo I - tabela III da Lei nº 562/2019, a servidora **Fabiane Antunes Camargo**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cargo de Conselheira Tutelar, o qual se deslocou até Guaratuba/PR dia 24/05/2022, para Condução de Adolescentes Acolhida para o Município de Guaratuba, conforme determinação judicial.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 07 de julho de 2022.

CLODOALDO TONETTI
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:83137668

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1542 DE 07 DE JULHO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Restituição de despesa de alimentação e locomoção urbana, a servidora Fabiane Do Rocio Costa, nos dias 03, 10, 15, 24/06/2022, Paranaguá/Pr, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social

O Secretário Municipal de Assistência Social, Sr. Clodoaldo Tonetti, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 1049 de 02 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Restituir 04 (quatro) despesas de alimentação e locomoção urbana, no valor total de R$ 320,00 (trezentos e vinte reais), conforme disposto na tabela III – Anexo I da Lei nº 562/2019, a servidora **Fabiane Do Rocio Costa**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, cargo de Atende ao Público, se deslocou até Paranaguá/PR nos dias 03, 10, 15, 24/06/2022, para Conversão de processos de identidade – Posto Pati 02, conforme Convênio firmado entre o Instituto de Identificação do Paraná e a Prefeitura Municipal de Morretes.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 07 de julho de 2022.

CLODOALDO TONETTI
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:55098B0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1550 DE 07 DE JULHO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Restituição de despesa de alimentação ao servidor Agner Lourenço, no dia 07/07/2022, Curitiba/Pr, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social

O Secretário Municipal de Assistência Social, Sr. Clodoaldo Tonetti, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 1049 de 02 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:
Art. 1º – Restituir 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Agner Lourenço**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cargo de Agente Social, o qual se deslocou até Curitiba/PR dia 07/07/2022, para acompanhamento de usuário do CREAS para atendimento no Hospital Evangélico Mackenzie.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 07 de julho de 2022.

CLODOALDO TONETTI
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:45E21153

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.
OBJETO: Aquisição de uma retroescavadeira, visando a redução de custos de conservação da malha rodoviária e melhoria nos trabalhos desenvolvidos nas propriedades rurais, com recursos oriundos do Convênio MAPA Nº 921548/2021 – PLATAFORMA + BRASIL.
DATA DA REALIZAÇÃO: 25/07/2022.
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 horas.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.
www.comprasgovernamentais.gov.br
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site **www.npi.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 07 de julho de 2022.

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:356BB432

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3611/2022

Súmula: Nomeia membro do Conselho Tutelar Suplente do Município de Nova Prata do Iguaçu.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado **Rudinei Francescheto** membro do Conselho Tutelar Suplente, para cobrir períodos de férias de Conselheiros Tutelares do Município de Nova Prata do Iguaçu, a partir de 04 de julho de 2022.
Art. 2º - Este Decreto tem vigência a partir de 04 de julho de 2022, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 07 dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:CDB22490

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
INSCRIÇÃO E REGISTRO PROGRAMA SIMASE NO CMDCA

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO DE ENTIDADE DE ATENDIMENTO À POLÍTICA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – n° 001/2022
(Governamental)
O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Prata do Iguaçu, Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 1715/2022, nos termos da Resolução nº 002/2022 deste Conselho e parecer da Comissão Permanente de Registros que analisou os documentos apresentados,

Resolve:

Conceder a inscrição ao "Programa SIMASE – Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo" **sob o nº 001/2022**, II - apoio socioeducativo em meio aberto (P- 02); V – prestação de serviços a comunidade (P-05); VI – liberdade assistida (P-06); executado pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Nova Prata do Iguaçu/Órgão Gestor.

Nova Prata do Iguaçu, 07 de julho de 2022.

Este atestado é válido até 06 de julho de 2024.

LINDOMAR DUARTE
Presidente do CMDCA

Nova Prata do Iguaçu, PR.

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:01490478

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 28/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.021.068/0001-26
Rua Onésio Francisco de Farias, 703
Jd. João Gerotto – Paiçandu – Pr.
CEP: 87140-000
Fone: 44 - 3127-1200

PORTARIA Nº 28/2022

SÚMULA- Conceder férias a servidora Sra. Elaine Cristina Macetti Mateus, e dá outras providências.

O Sr. Milson Monteiro Teles, Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público o seguinte:

Art - 1º - Concede 10 (dez) dias de férias, para iniciar-se em 11 de julho de 2022 à 20 de julho de 2022, a Sra. Elaine Cristina Macetti Mateus, portadora da cédula de identidade RG n° 7.215.841-5, ocupante do Cargo em Técnico de Contabilidade, referente ao período aquisitivo de 03 de novembro de 2019 à 02 de novembro de 2020.

Art – 2º - Fica convertido um terço de (1/3) das férias em espécie , conforme previsto na Lei nº 583/91 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), referente ao período aquisitivo de 03 de novembro de 2019 à 02 de novembro de 2020.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos 05 de julho de 2022.

MILSON MONTEIRO TELES
Presidente

Publicado por:
Marcia Guimarães Pereira
Código Identificador:246B8515

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO N.º 194/2022

Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 194/2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3112/2021, de 23 de dezembro de 2021.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 100.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias

Suplementação(ões)	
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.244.1201.2081000 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL	
Despesa - 161 - 339032 - 00000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	**100.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**100.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.244.1201.2081000 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL	
Despesa - 167 - 339040 - 00000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -	**50.000,00**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12005 - FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA	
Funcional - 08.241.1205.2185000 - PROGRAMA DE MANUNTENÇÃO FUNDO DA PESSOA IDOSA	
Despesa - 222 - 335043 - 00000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	**50.000,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**100.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 6 de julho de 2022

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:76373AD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 195/2022

SÚMULA: Dispõe sobre Luto Oficial por 03 (três) no Município de Paiçandu.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAIÇANDU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º- Fica Decretado Luto Oficial por 03 (três) dias no Município de Paiçandu-PR, em virtude do falecimento da servidora LUCIA RODRIGUES ARAUJO, Professora de Educação Infantil do CMEI Helena Fregadolli Dias no Distrito de Água Boa.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, aos 07 dias do mês de julho do ano de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:568D5B29

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº192/2022

PERMITE O USO PRECÁRIO DE UM VEÍCULO ÔNIBUS PARA O TRANSPORTE DE FIEIS DA IGREJA Assembléia de Deus DE PAIÇANDU/PR, A REALIZAR-SE na cidade de Atalaia/PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica permitido o uso precário de 01 veículo ônibus no dia 09 de julho de 2022, a partir das 17h30, para o transporte dos fiéis da Igreja Assembléia de Deus de Paiçandu/PR, para participarem de evento religioso na cidade de Atalaia/PR, com retorno até às 02h00 do dia 10 de julho de 2022.

Art. 2º. É obrigatório o uso de máscara por todos fiéis, no interior dos veículos.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 05 de julhode 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:303D2BBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 213/2022

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a partir de 7 de julho de 2022, do Cargo Efetivo de Engenheiro Civil, desde 24 de julho de 2019, o Servidor Público Municipal EDUARDO VEDOVETTO SANTOS, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 10.299.458-2 - SESP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 008.574.929-00.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 6 de julho de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:09F96A9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 212/2022

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 8 (oito) dias de férias, de 5 a 12 de julho de 2022, ao Servidor Público Municipal senhor EURIDES FERREIRA DA SILVA FILHO, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 1.505.168/SSP-PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 327.234.159-53, ocupante do Cargo Efetivo de Motorista, desde 24 de abril de 2000.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 5 de julho de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:3F039FFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 208/2022

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 1 de julho de 2022, o Servidor Público Municipal senhor **MAYCON RENATO TROLI BELEM,** portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 11.003.624-8 – SESP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 095.540.519-05, CREA – PR 184.884 – D, para responder como responsável técnico da Secretaria de Obras do Município de Paiçandu, Estado do Paraná.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 5 de julho de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:15B42B54

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 210/2022

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Revogar, a partir de 30 de junho de 2022, a redistribuição do Cargo da Servidora Tania Christina Gerotto de Souza, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 8.187.567-7 - SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 884.270.219-68, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, desde 24 de julho de 2017, para a Fundação de Saúde do Município de Paiçandu, Estado do Paraná.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 5 de julho de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:14FA4C4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 209/2022

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Revogar, a partir de 30 de junho de 2022, a redistribuição do Cargo da Servidora Celia Ramos de Almeida, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 9.755.843-4- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 565.616.109-97, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, desde 21 de agosto de 2014, para a Fundação de Saúde do Município de Paiçandu, Estado do Paraná.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 5 de julho de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:7198069F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 201/2022

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:
Conceder, a partir de 1 de julho de 2022, Função Gratificada de 40% (quarenta porcento), a Servidora Pública Municipal **TANIA CHRISTINA GEROTTO DE SOUZA,** portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral no 8.187.567-7- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 884.270.219-68, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, desde 24 de julho de 2017, para Supervisionar os Serviços de Coleta Seletiva, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, do Município de Paiçandu, Estado do Paraná.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 4 de julho de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:F7C70F7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 197/2022

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) dias de férias, de 6 a 20 de julho de 2022, ao Servidor Público Municipal senhor RENAN DA SILVA FRANKLIN, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 13.857.982-4/SESP-PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 108.552.289-03, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Compras e Almoxarifado, Símbolo C- 03, desde 4 de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 4 de julho de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:FCCB4EEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 199/2022

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 10 (dez) dias de férias, de 11 a 20 de julho de 2022, a Servidora Pública Municipal senhora TAMYRIS MARQUES PERES DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número 15.814.906-0/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 379.383.538-33, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Apoio ao Comércio, Símbolo C-09, desde 20 de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 4 de julho de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:24F4B6B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 198/2022

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 8 (oito) dias de férias, de 11 a 18 de julho de 2022, ao Servidor Público Municipal senhor ELTON ANTONIO BRAMBILLA, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 10.282.628-0/SESP-PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 069.349.599-57, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar Administrativo, desde 20 de junho de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 4 de julho de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:008F90DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 196/2022

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 13 (treze) dias de férias, de 11 a 23 de julho de 2022, a Servidora Pública Municipal senhora DEBORA VOLTOLINO, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número 8.085.781-0/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 046.376.129-42, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, desde 15 de outubro de 2014.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 4 de julho de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:90214F60

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 195/2022

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 8 (oito) dias de férias, de 11 a 18 de julho de 2022, ao Servidor Público Municipal senhor CLEIVALDO BERNARDO, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 3.163.954-

9/SESP-PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 433.790.449-20, ocupante do Cargo Efetivo de Oficial Administrativo, desde 3 de janeiro de 1992.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 4 de julho de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:B472FF5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 194/2022

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) dias de férias, de 4 a 18 de julho de 2022, a Servidora Pública Municipal senhora BRUNA MAYARA LUCAS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número 10.552.667-9/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 070.549.669-45, ocupante doCargo Efetivo de Assistente Social, desde 13 de setembro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 1 de julho de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:882F5C78

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 193/2022

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a partir de 30 de junho de 2022, do Emprego Público de Educadora Social - PSS, a Servidora Pública Municipal NAYARA RAMALHEIRA GALVANI MATTOS, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 12.963.306-9 - SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 090.835.159-31, Carteira de Trabalho n° 4738371, Série 0050/PR, admitida em 17 de novembro de 2021.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 1 de julho de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:72A7560B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PREGÃO Nº 11/2022

CONTRATANTE: A FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33.
CONTRATADO: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS – EIRELI - ME inscrita no CNPJ sob n. 23.121.920/0001-63, DENTAL SHOW – COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP ,inscrita no CNPJ sob n. 11.776.334/0001-78, RANGEL HOSPITALAR – EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob n. 29.907.666/0001-00, R.A. MARTINS DISTRIBUIDORA-EIRELI inscrita no CNPJ sob n. 26.984.213/0001-99, CIRURGICA ONIX – EIRELI - ME inscrita no CNPJ sob n. 20.419.709/0001-33, CIRURGICA ITAMBE - EIRELI - ME inscrita no CNPJ sob nº 26.847.096/0001-11, J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS inscrita no CNPJ sob n. 32.282.308/0001-63, CURAMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ sob n. 41.550.166/0001-69, CWBCARE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ sob n. 37.778.759/0001-00, SORAGGE E SOSSAI MANUTENÇÃO E MATERIAL HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ sob n. 29.196.977/0001-08, GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ sob n. 10.596.721/0001-60, CONSENSUS COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ sob n. 41.628.698/0001-71.

FUNDAMENTO LEGAL: Art.68, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93.
Fica acertado entre as partes o 1º termo de apostilamento ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA **a partir de 07 de julho,** nos termos do art. Art.68, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93, objeto da licitação é a aquisição de MATERIAIS MÉDICOS/HOSPITALAR, para atender as necessidades da Fundação de saúde de Paiçandu, nos termos das condições estabelecidos na ARP proveniente do pregão nº 11/2022**,** ficando da seguinte forma:
CLAUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
INCLUI-SE:
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
ORGÃO: 18 FUNDAÇÃO DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 18.00.6
UNIDADE EXECUTORA: 18.006
Funcional Programática: 10.301.1002-2.628.000
MANUTENÇÃO INCENTIVO FINAN DA APS PERCAPITA DE TRANSIÇÃO E PONDERADA FEDERAL
FONTE: 00494 / FICHA: 946
Funcional Programática: 10.301.1002.2.605.000
MANUTEÇÃO ATENÇÃO BÁSICA ACS FEDERAL
FONTE: 00494 / FICHA: 874
Funcional Programática: 10.301.1002-2.645.000
MANUTEÇÃO RECURSO APSUS - ESTADUAL
FONTE: 00494 / FICHA: 960
Funcional Programática: 10.302.1004.2.611.000
MANUTENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE – CAPS
FONTE: 00494 / FICHA: 901
9.1.5. Funcional Programática: 10.302.1004.2.612.000
MANUTENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE – SAMU
FONTE: 00494 / FICHA: 906
9.1.6 Funcional Programática: 10.304.1003-2.615.000
MANUTENÇÃO ATIVIDADE VIGILANCIA SANITARIA
FONTE: 00494/ FICHA: 918
9.1.7 Funcional Programática: 10.304.1003.2.647.000
PROVIGIA – PR RESOLUÇÃO 1103/2021
FONTE: 00494/ FICHA: 983
9.1.8 Funcional Programática: 10.304.1003.2.644.000
MANUTENÇÃO RECURSOS VIGIA SUS - ESTADUAL
FONTE: 00494/ FICHA: 958

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Altera-se a cláusula décima, incluindo a dotação acima descrita e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no pregão nº 11/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu-Pr., 07 de julho de 2022.

THIAGO ALVES CÉFALO
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:A43C23DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 19º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO – PARA MENOR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU – inscrita no CNPJ nº 30.372.351/0001-94
CONTRATADO: ESPERANDIO & CIA LTDA – POSTO AMERICA inscrita no CNPJ sob nº 17.759.866/0001-83

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o 19º termo aditivo de **EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, que passa a vigorar a partir de **05/07/2022**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é contratação de empresa para o fornecimento de combustível, visando atender as necessidades da Fundação de Educação de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
				V. ANTERIOR	V. APROVADO
01	LT	Gasolina comum	Petrobras	6,55	**5,99**
02	LT	Etanol	Petrobras	4,49	**4,39**

Paiçandu-Pr., 05 de julho de 2022.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Fundação De Educação De Paiçandu

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:D256E6F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 19º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO – PARA MENOR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU – inscrita no CNPJ nº 30.372.673/0001-33.

CONTRATADO: ESPERANDIO & CIA LTDA – POSTO AMERICA inscrita no CNPJ sob nº 17.759.866/0001-83

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o 19º termo aditivo de **EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, que passa a vigorar a partir de **05/07/2022**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é contratação de empresa para o fornecimento de combustível, visando atender as necessidades da Fundação de Saúde de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
				V. ANTERIOR	V. APROVADO
01	LT	Gasolina comum	Petrobras	6,55	**5,99**
02	LT	Etanol	Petrobras	4,49	**4,39**

Paiçandu-Pr., 05 de julho de 2022.

Fundação de Saude de Paiçandu
THIAGO ALVES CEFALO

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:B31A910D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2022 – PROCESSO Nº 64/2022 INEXIGIBILIDADE N° 10/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2022 – PROCESSO Nº 64/2022
INEXIGIBILIDADE N° 10/2022
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de **CHAMAMENTO PUBLICO.**
Objeto: O presente Chamamento Público tem por objeto credenciar pessoas jurídicas **PARA MINISTRAR CURSOS E OFICINAS EM DIVERSAS ÁREAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE CULTURA.**

Legislação: Lei 13019/14, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O recebimento dos envelopes será até no dia 09 de Dezembro de 2022, às 17 h:00 Min. na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 07 de Julho de 2022.

SERGIO CORREA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:4D84225E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATO Nº 035/2019 - DISPENSA Nº 020/2019
LOCATÁRIO: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU
LOCADOR: GILSON GOULART, brasileiro, portador do R. G. nº 20.083.221-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 161.375.568-67.
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE LOCAÇÃO:
Fica acertado entre as partes o 3º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, ATÉ DIA 04/07/2023 DO CONTRATO nº 035/2019.** nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93 e previsão contida na clausula decima primeira do contrato**,** cujo objeto é locação de imóvel localizado à Av. Santo Berloffa nº 47, quadra 07, lote 23, Centro, na cidade de Paiçandu-Pr., para alojar o Departamento de Vigilância Ambiental, atendendo as necessidades da Fundação de Saúde.
O valor mensal da locação continua sendo de **R$ 1.147,36**(um mil, cento e quarenta e sete reais, trinta e seis centavos) a partir de **05/07/2022.**
O valor total inicial do contrato passara de **R$ 12.600,00** (doze mil, seiscentos reais) para um valor total acumulado de **R$ 53.411,28**

(cinquenta e três mil, quatrocentos e onze reais, vinte e oito centavos). Sem mais alterações.

Paiçandu – Pr**.,** 04 de julho de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente Fundação de Paiçandu

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:42A41D27

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 59/2022

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 59/2022

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 015/2021, comunica aos interessados que a licitação visando a seleção de propostas para Registro de preços para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta e análises laboratoriais de água, no Aterro Sanitário do município de Paiçandu, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente está **SUSPENSA** por tempo indeterminado para adequaçã o do edital, a nova data será republicada com uma nova data para reabertura do certame.

Paiçandu/PR, 07 de Julho de 2022.

SERGIO CORREA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:9D37639F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1287/2022 – UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

Contrato nº 1287/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA, CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada: UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - 01.584.022/0001-09
Objeto: O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de fresagem e recuperação de pavimentos viários (tapa buracos) visando a manutenção de vias urbanas, sob regime de empreitada por preço unitário, tipo menor preço global por lote, em consonância as especificações técnicas e demais peças e documentos da *Tomada de Preços nº.07/2022*.
Valor: O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de **R$ 1.679.328,00** *(um milhão seiscentos e setenta e nove mil trezentos e vinte e oito reais)*, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".
Período de vigência: O Contrato vigerá pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.
Data da assinatura: 07/07/2022.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:F9441837

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1038/2019

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, **Sr. Mario Antonio Wieczorek,** portador da cédula de identidade **R.G n° 208.5098-22 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob o n° 409.810.299-49**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 12.820/2019**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **PAINEL PESQUISAS, CONSULTORIA E PUBLICIDADE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 05.389.817/0001-17**, localizada na Rua Ibirapuera, nº 705, sala 01, Floresta, Joinville, Santa Catarina, neste ato representada pela **Sra. Ermelinda Maria Uber Januário**, portadora da cédula de identidade **R.G nº 540.049 SSP/SC**, inscrita no **CPF/MF sob o nº 193.868.699-34**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 5550/2022, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1038/2019**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE: O valor total do contrato fica reajustado de acordo com o INCC DI/FGV dos últimos 34 meses, sendo o valor do reajuste de **R$ 23.206,80** (vinte e três mil duzentos e seis reais e oitenta centavos). Em decorrência disso o valor pago pelos serviços, passa a ser de **R$ 91.206,80** (noventa e um mil duzentos e seis reais e oitenta centavos). O reajuste justifica-se devido à impossibilidade de anterior execução dos serviços previstos em contrato, ficando o reajuste acumulado desde o início da vigência contratual, até o exercício de 2022, quando se iniciou a execução das atividades pela empresa.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 07 de julho de 2022.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
MARIO ANTONIO WIECZOREK
CPF/MF sob o nº 409.810.299-49
(Decreto Municipal nº 12.820/2019)
Secretário Municipal de Assistência Social
Contratante

Painel Pesquisas, Consultoria e Publicidade LTDA
CNPJMF sob o nº 05.389.817/0001-17
ERMELINDA MARIA UBER JANUÁRIO
CPF/MF sob o nº 193.868.699-34
Contratada

Testemunhas:

_____
CAROLINE PASSONI
R.G nº 13.121.005-1

_____
LEILIANE COSTA
R.G º 10.312.618-5

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:2EA91F82

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO DE RETIFICAÇÃO AO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 1166/2021 – FLAMASERV SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI.

Considerando a justificativa apresentada pela empresa através no processo administrativo 11307/2022,

o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão Pública e Finanças, **Sr. Marcos Antonio Bordinhão,** portador da cédula de identidade **R.G nº 5.233.264-0**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 905.868.919-00**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.130/2021**, **RETIFICA** o 5º termo aditivo ao contrato nº 1166/2021, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Onde se lê:

"Parágrafo único
Os efeitos do presente termo aditivo terão início a partir da data do protocolo do pedido, em 23/02/2022."

Leia-se:

*"**Parágrafo único***
*Os efeitos do presente termo aditivo terão início a partir da vigência do novo instrumento coletivo de trabalho, retroagindo à data de 01/02/2022.**"***

Onde

CLÁUSULA SEGUNDA
As demais disposições, não alcançadas pelo presente Termo, permanecem inalteradas.

Palmeira, em 07 de julho de 2022.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
MARCOS ANTONIO BORDINHÃO
CPF/MF sob o nº 905.868.919-00
Secretário Municipal de Gestão Pública e Finanças

Flamaserv Serviços Terceirizados EIRELI
CNPJ/MF sob o nº 11.046.495/0001-06
NÁDIO MALTAURO FLARESSO
CPF/MF sob o nº 850.410.419-20
Contratada

Contratante

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:C9A0203F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO DE RETIFICAÇÃO AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 1181/2021 – HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA.

Considerando o **erro material** constante no 1º termo aditivo ao Contrato 1181/2021, no que tange ao representante legal da contratada, tendo em vista o flagrante desacordo entre o descrito no termo e o que de fato deveria ser expresso;

o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pela Secretária Municipal, **Sra. Ana Paula Ferreira Marques,** inscrita no **CPF/MF sob o n° 023.185.859-03** a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 15.410/2022**, **RETIFICA** o 1º termo aditivo ao contrato nº 1181/2021, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Onde se lê:

*"representada por seu Presidente e representante legal,**Sr. Vagner Augusto Barausse**, portador da cédula de identidade**R.G nº 6.788.373-0**, inscrito no**CPF/MF sob o n° 017.546.149.06"***

Leia-se:

*"representada por seu Presidente e representante legal, **Sr. Ari Rocha Mezzadri**, portador da cédula de identidade **R.G nº 524.520**, inscrito no **CPF/MF sob o n° 113.626.939-87"***

Onde se lê:

"Hospital de Caridade de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 79.572.665/0001-20
VAGNER AUGUSTO BARAUSSE
CPF/MF sob o nº 6.788.373-0
Contratada"
Leia-se:

"HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA
CNPJ/MF sob o nº 79.572.665/0001-20
Ari Rocha Mezzadri
CPF/MF sob o nº 113.626.939-87
CONTRATADA"

CLÁUSULA SEGUNDA
As demais disposições, não alcançadas pelo presente Termo, permanecem inalteradas.

Palmeira, em 07 de julho de 2022.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
ANA PAULA FERREIRA MARQUES
CPF/MF sob o n° 023.185.859-03
(Decreto Municipal nº 15.410/2022)
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:67309A2A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1200/2021

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **Sra. Ana Paula Ferreira Marques,** inscrita no **CPF/MF sob o n° 023.185.859-03**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 15.410/2022**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **MOTTANET SCM SERVIÇOS DE INTERNET, TECNOLOGIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 23.654.492/0005-68**, neste ato representada pela **Sra. Joeli Timoteo Ribeiro** , inscrita no **CPF/MF sob o nº 036.601.079-48**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº

11154/2022, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1200/2021**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Por meio deste termo aditivo, fica inserida ao referido contrato nova unidade para prestação dos serviços, devido à implantação do novo serviço disponível à população – equipe multi profissional de atenção básica -, localizado à Rua José Adriano de Freitas, frente ao nº 21, esquina com a AV 7 de abril – Centro.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR: Devido à adição de nova unidade para prestação dos serviços, fica adicionado ao contrato o valor de R$ 47,50 (quarenta e sete reais e cinqüenta centavos) mensais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 07 de julho de 2022.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
ANA PAULA FERREIRA MARQUES
CPF/MF sob o n° 023.185.859-03
(Decreto Municipal nº 15.410/2022)
Secretário Municipal de Saúde

Mottanet SCM Serviços de Internet, Tecnologia e Telecomunicações LTDA
CNPJ/MF sob o nº 23.654.492/0005-68
JOELI TIMOTEO RIBEIRO
CPF/MF sob o nº 036.601.079-48
Contratada

Testemunhas:

_____
CAROLINE PASSONI
R.G nº 13.121.005-1

_____
LEILIANE COSTA
R.G nº 10.312.618-5

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:32FCDF90

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1176/2021

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal Interino de Educação de Esporte e Lazer, **Sr. Márcia Regina Pereira Ristow,** inscrita no **CPF/MF sob o n° 788.342.529-34**, a qual foi nomeado como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 15.240/2022**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a **C.B MOREIRA & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 01.726.903/0001-17**, localizada na Rua São Vicente de Paulo, nº 102, Centro, Araucária, Paraná, neste ato representada pelo **Sr. Murilo Moreira lucyszyn**, portador da cédula de identidade **R.G nº 12.807.262-4 SSP/PR**, e inscrito no **CPF/MF sob o nº 051.984.699-04**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 10919/2022, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1176/2021**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo visa restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio-econômico financeiro inicial do contrato, tendo em vista a álea econômica comprovada com relação ao item 01, conforme tabela descritiva a seguir:

Item	Descrição	Valor anterior	% aumento.	Valor Atual
1	Ônibus - veículo com capacidade mínima de 40 lugares, banco baixo.	R$ 7,97	2,51%	R$ 8,17

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 07 de julho de 2022.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
CPF/MF sob o n° 788.342.529-34
(Decreto Municipal nº 15.240/2022)
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

C.B Moreira & Cia LTDA
CNPJ/MF sob o nº 01.726.903/0001-17
MURILO MOREIRA LUCYSZYN
CPF/MF sob o nº 051.984.699-04
Contratada

Testemunhas:

_____
CAROLINE PASSONI
R.G nº 13.121.005-1

_____
LEILIANE COSTA
R.G nº 10.312.618-5

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:F11CB5F5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1274/2022

Pelo presente instrumento, de um lado O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65**, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão Pública e Finanças, **Marcos Antonio Bordinhão**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 905.868.919-00**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.130/2021**, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **VINICIUS A BUSSOLA ENGENHARIA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº. **39.379.057/0001-89**, com sede na Rua - Valdomiro Kwitschal, nº. 856, na cidade de Campo Mourão, por seu representante legal, Sr. **Vinicius Augusto Bussola**, brasileiro, sócio gerente, inscrito no CPF nº. **080.404.579-80**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 11230/2022, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1274/2022**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valores do Contrato nº 1274/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE: Por meio deste termo, com fulcro no Art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º da Lei nº 8.666/93, fica acrescido o percentual de 25% sobre o saldo remanescente do contrato.

CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 07 de julho de 2022.

MARCOS ANTONIO BORDINHÃO
CPF/MF sob o nº 905.868.919-00
(Decreto Municipal nº 14.130/2021)
Secretário Municipal de Gestão Pública e Finanças
Contratante

VINICIUS A BUSSOLA ENGENHARIA
CNPJ/CPF: 39.379.057/0001-89
Vinicius Augusto Bussola
CPF/MF sob o nº 080.404.579-80
Contratada

Testemunhas:

_____
CAROLINE PASSONI
R.G nº 13.121.005-1

_____
LEILIANE COSTA
R.G nº 10.312.618-5

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:245FB4BB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1146/2020

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65,** com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, **Sr. Mario Antonio Wieczorek,** portador da cédula de identidade **R.G n° 208.5098-22 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob o n° 409.810.299-49**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.135/2021**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 10.569.078/0001-85**, sediada na Rua Senador Souza Naves, nº 569, Engenho, Lapa, Paraná, neste ato representado pelo **Sr. Jairo Hammerschmidt**, portador da cédula de identidade **R.G nº 5.793.245-7 SSP/PR**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 961.736.969-91**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 11329/2022, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1146/2020**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Quanto à vigência do contrato, fica ajustada a prorrogação de prazo de vigência pelo período de 60 (sessenta) dias a contar de 07 de julho de 2022 até a data de 05 de setembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
As disposições do Contrato nº 1146/2020, não alcançadas pelo presente TERMO ADITIVO, permanecem inalteradas e continuam a produzir seus jurídico e legais efeitos.

Palmeira/PR, 06 de julho de 2022.

Município de Palmeira
CNPJ/MF SOB O Nº 76.179.829/0001-65
MÁRIO ANTONIO WIECZOREK
CPF/MF SOB O N° 409.810.299-49
(Decreto Municipal Nº 14.135/21)
Secretário Municipal de Assistência Social
Contratante

Hammer Construções e Incorporações LTDA
CNPJ/MF sob o nº 10.569.078/0001-85
JAIRO HAMMERSCHMIDT
CPF/MF sob o nº 961.736.969-91
Contratada

Testemunha:

_____
CAROLINE PASSONI
R.G nº 13.121.005-1

_____
LEILIANE COSTA
R.G nº 10.312.618-5

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:32FCB891

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 50/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 50/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11700/2022

Objeto: Contratação de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal para os secretários, prefeito e chefe de gabinete para análise, feedback e proposições referente a conclusão do trabalho realizado em 30/05/2022 e 31/05/2022 com o profissional Paulo Vieira, que ocorrerá no dia 11/07/2022 na Central de Atendimento ao Cidadão, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças. A abertura deu-se no dia 06 de julho de 2022, na Central de Atendimento ao Cidadão, sito a Rua Luiza Trombini Malucelli, nº. 134 - Centro Cívico, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Decreto Nº. Nº. 14.929 de 21 de dezembro 2021 atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças. **Dotação Orçamentária:** 06001041220012203933900000 **Fonte:** 1001. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Contratada:**SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANÁ (SEBRAE/PR), inscrita no CNPJ nº. 75.110.585/0001-00, com o valor total de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

07 de julho de 2022

MARCOS ANTONIO BORDINHÃO
Secretário Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:E99651F4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 50/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 50/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11700/2022

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Contratação de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal para os secretários, prefeito e chefe de gabinete para análise, feedback e proposições referente a conclusão do trabalho realizado em 30/05/2022 e 31/05/2022 com o profissional Paulo Vieira, que ocorrerá no dia 11/07/2022 na Central de Atendimento ao Cidadão, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças. **Dotação Orçamentária:** 06001041220012203933900000 **Fonte:** 1001. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Contratada:**SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANÁ (SEBRAE/PR), inscrita no CNPJ nº. 75.110.585/0001-00, com o valor total de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

Publique-se.

07 de julho de 2022

MARCOS ANTONIO BORDINHÃO
Secretário Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:F5678627

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 50/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 50/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11700/2022

O Secretário municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Contratação de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal para os secretários, prefeito e chefe de gabinete para análise, feedback e proposições referente a conclusão do trabalho realizado em 30/05/2022 e 31/05/2022 com o profissional Paulo Vieira, que ocorrerá no dia 11/07/2022 na Central de Atendimento ao Cidadão, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças. **Dotação Orçamentária:** 06001041220012203933900000 **Fonte:** 1001. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Contratada:**SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANÁ (SEBRAE/PR), inscrita no CNPJ nº. 75.110.585/0001-00, com o valor total de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

Publique-se.

07 de julho de 2022
MARCOS ANTONIO BORDINHÃO
Secretário Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:60BA45E0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 5.538 DE 07 DE JULHO DE 2022 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 065/2020, O QUAL TEM POR OBJETO O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS AO HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1°Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a celebrar Termo Aditivo, visando a alteração do valor da meta 01 do Termo de Colaboração nº 065/2020, celebrado, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho 2014 e Lei Municipal nº 5.156, de 29 de maio de 2020, com o Hospital de Caridade de Palmeira.
§1º Para os fins de que trata esta Lei, o repasse de recursos financeiros à referida entidade já autorizado pela Lei Municipal nº 5.156 de 29 de maio de 2020, será acrescido em R$ 316.319,82 (trezentos e dezesseis mil, trezentos e dezenove reais e oitenta e dois centavos), destinado à plena execução dos serviços constantes no Plano de Trabalho da referida parceria.
§2º Os recursos financeiros de que trata o parágrafo primeiro deste artigo, serão repassados à Organização da Sociedade Civil em 06 (seis) parcelas mensais, depositadas em conta bancária exclusiva, para a execução do objeto disposto no Plano de trabalho apresentado e aprovado pela administração pública.
§3º Compete à Organização da Sociedade Civil prestar contas dos valores recebidos, na forma e nos prazos fixados pela lei, através do Sistema Integrado de Transferências do tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2° As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação específica, consignada no orçamento do município de Palmeira.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de Julho de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:E601F9B4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 15.496 DE 07 DE JULHO DE 2022 - NOMEIA O CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA - IMASP.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao disposto na LeiMunicipal nº **2.516**de 21 de dezembro de 2006 e considerando o resultado da votação contida na Ata nº 56, Eleição dos Membros do Conselho Fiscal do IMASP datada de 24 de junho de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado a partir desta data, por um período de 02 (dois) anos, os membros do Conselho Fiscal do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira -IMASP, eleitos em data de 24 de junho de 2022, conforme estabelece o art. 27 da Lei Municipal nº**2.516**de 21 de dezembro 2006, composto pelos seguintes representantes:

I - Representantes dos Servidores Ativos:
a) Gleicy de Cássia Bordignon Ferreira;
b) Karina Ap. de Oliveira Morechi;
c) Nádia Cristina Bach;

d) Marcos Aurélio Stall.

II - Representantes dos Servidores Inativos;
a) Joceli Gomes Cunha;
b) Elisabete Freitas de Jesus;
c) Alice Mara Martins.

III - Suplentes dos representantes dos servidores ativos:
a) Cinthhia Liberto;
b) Márcia Mainginski;
c) Antonio Elves Cocheva;
d) Adriana Rochinski.

IV - Suplentes dos representantes dos servidores inativos:
a) José Carlos Scheidt;
b) Ione Maria Viatroski;
c) Dirley Ristow Mansani.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente o Decreto nº 13.762 de 09 de Julho de 2020.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Julho de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:62532012

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 15.497 DE 07 DE JULHO DE 2022 - ALTERA O DECRETO Nº 15.483 DE 29 DE JUNHO DE 2022 QUE CONSTITUI SUBCOMISSÕES, VISANDO AUXILIAR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO HORIZONTAL.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e das que lhe foram conferidas pelo cargo, considerando o disposto no Processo Administrativo protocolado sob nº 11160/2022, 11852/2022 e 11760/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o anexo único, referente a subcomissão da Secretaria Municipal de Finanças, Gestão, Procuradoria e Controladoria, substituindo a servidora Jennifer Maria Alves – Matrícula 203768, pela servidora Joselita do Rocio Zanetti dos Santos – Matrícula 201488;

Art. 2º Fica alterado o anexo único, referente a subcomissão da Secretaria Municipal de Saúde, substituindo o servidor Marlo Adriano Ayres – Matrícula 204065, pela servidora Arnetusa Batista – Matrícula 203542;

Art. 3º Fica alterado o anexo único, referente a subcomissão do CMEI Alderico Viante, alterando o cargo da servidora Roberta Vantroba Breda como Professor de Educação Infantil;

Art. 4º Fica alterado o anexo único, referente a subcomissão do CMEI Recanto dos Pequeninos substituindo a servidora Vania Darc dos Santos Jampier – Matrícula 203635, pela servidora Maquerly Santiago – Matrícula 203922, substituindo a servidora Geovana Aparecida Gabardo – Matrícula: 201906 pela servidora Manoela dos Santos de Azevedo – Matrícula: 203907;

Art. 5º Fica alterado o anexo único, referente a subcomissão da Escola Municipal Gabriel Prestes substituindo a servidora Adriana dos Santos Reis – Matrícula 203518, pela servidora Alboni Aparecida de Paula – Matrícula 203896;

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas demais disposições constantes no Decreto nº 15.483 de 29 de Junho de 2022.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de Julho de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:C6970746

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 348/2022
O Presidente do Conselho Administrativo do RPPS, JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores torna público a HOMOLOGAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Prestação de serviço de curso de capacitação profissional para os conselheiros, em virtude das exigências do Manual de Certificação Profissional- CP RPPS (versão 1.1 – 31/01/2022)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 19.001.09.128.0013.2.004.3.3.90.39.00.00.
Empresa Vencedora: Crédito & mercado gestão de valores mobiliários ltda portador do cnpj 11.340.009/0001-68 com o valor total de R$ 400,00 (quatrocentos reais).

Publique-se.

Palmeira – PR, 27 de junho de 2022.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Administrativo

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:5CFD945B

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 348/2022
O Presidente do Conselho Administrativo do RPPS, JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Prestação de serviço de curso de capacitação profissional para os conselheiros, em virtude das exigências do Manual de Certificação Profissional- CP RPPS (versão 1.1 – 31/01/2022)
Empresa Vencedora: CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA PORTADOR DO CNPJ 11.340.009/0001-68 no valor de R$400,00 (quatrocentos reais).
Publique-se

Palmeira – PR, 07 de julho de 2022.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Administrativo

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:DFB06FA7

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N º 10/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N º 10/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 348/2022

Objeto: Prestação de serviço de curso de capacitação profissional para os conselheiros, em virtude das exigências do Manual de Certificação Profissional- CP RPPS (versão 1.1 – 31/01/2022)
Solicitação: Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira. Dotação Orçamentária: 19.001.09.128.0013.2.004.3.3.90.39.00.00. Fonte 1001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Empresa Vencedora: Crédito & Mercado Gestão de Valores Mobiliários LTDA portador do CNPJ 11.340.009/0001-68 com o total de R$ 400,00 (quatrocentos reais). Mediante exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.
Publique-se.

Palmeira – PR, 07 de julho de 2022.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Administrativo do RPPS

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:44ADF286

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CAPÍTULO I

DA NATUREZA

Artigo 1º- O Conselho Municipal de Assistência Social de Palmeira, criado pela **Lei Municipal n.º 3.657 de 25/04/2014 e suas alterações**, que tem o seu funcionamento regulado por este regimento, é órgão deliberativo, permanente e de composição paritária integrante do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e institui o Fundo Municipal de Assistência Social.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO

Artigo 2º - O Conselho Municipal de Assistência Social de Palmeira, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social, tem a seguinte composição paritária:

I - Representante do Governo Municipal:
a. 01 da Secretaria de Assistência Social,
b. 01 da Secretaria de Saúde
c. 01 da Secretaria de Educação
d. 01 da Secretaria da Gestão Pública e Finanças
e. 01 da Secretaria do Desenvolvimento Urbano ou Secretaria de Desenvolvimento Rural;
f. 01 da Secretaria do Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação.

II - Representantes da Sociedade Civil:
a. 02 membros de Organizações e entidades de assistência social
b. 02 membros de organizações e entidades de trabalhadores do setor
c. 02 membros de Organizações e representantes de usuários;

§ 1° - A cada titular corresponderá a um suplente;
§ 2º- As entidades civis deverão ser juridicamente constituídas e em regular funcionamento;
§ 3º - Os representantes titulares e suplentes não governamentais que comporão o Conselho Municipal de Assistência Social serão eleitos em assembleias próprias, para nomeação pelo Prefeito, através de Decreto;
§ 4º- Os representantes do Governo Municipal serão indicados pelo Poder Executivo.
§5.º - No caso de vacância dos membros representantes governamentais, será solicitada nova indicação ao Prefeito Municipal.
§6.º - Na vacância dos membros representantes da sociedade civil, será realizada nova micro-assembléia no seguimento em questão, para indicação do novo membro.
§7º - Presidente e Vice-Presidente serão eleitos entre seus membros em reunião plenária para um mandato de 02 (dois), sendo permitida uma única recondução, devendo haver alternância na presidência e vice-presidência em cada mandato entre os membros governamentais e não governamentais;
§8º- O exercício da função de Conselheiro não será remunerado, considerando-se como serviço público relevante;
§9º- Os membros do Conselho Municipal de Assistência Social serão substituídos caso faltem sem motivo justificado a três reuniões consecutivas ou a cinco intercaladas;
§10º-Os membros do Conselho Municipal de Assistência Social poderão ser substituídos mediante solicitação da entidade ou autoridade responsável, apresentada ao Presidente do Conselho e Prefeito Municipal;

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO

Artigo 3.º - O Conselho Municipal de Assistência Social terá a seguinte estrutura:

I – Plenária;
II - Comissões temáticas;
III – Mesa Diretora
IV – Secretaria Executiva, como unidade de apoio ao seu funcionamento, devendo contar com pessoal de apoio técnico e administrativo.
§ 1.º - No caso de vacância em um dos cargos da Mesa Diretora, será realizada nova eleição para o cargo em questão.

Artigo 4º- O Conselho Municipal de Assistência Social reunir-se-á com, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de seus membros, ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente por convocação do Presidente ou da maioria de seus membros e deliberará pela maioria simples dos membros.
§1º As decisões do Conselho serão tomadas por maioria simples, cabendo a cada um de seus membros um único voto.
§2º As decisões do Conselho serão consubstanciadas em resoluções.
§3º A Secretaria Municipal de Assistência Social, prestará apoio administrativo e financeiro e garantirá a disponibilidade de recursos orçamentários e humanos nos termos da NOB-RH, que integram a secretaria executiva necessária ao funcionamento do Conselho.

Artigo 5º- Para melhor desempenho de suas funções o Conselho Municipal de Assistência Social poderá recorrer a pessoas e entidades, observados os seguintes critérios:
I- Consideram-se colaboradores do Conselho Municipal de Assistência Social as instituições formadoras de recursos humanos para a Assistência Social e as entidades representativas de profissionais, independentemente de sua representação no Conselho;
II - Poderão ser convidadas pessoas ou instituições de notória especialização para assessorar o Conselho Municipal de Assistência Social, em assuntos específicos;
III - Poderão ser criadas comissões internas, constituídas por entidades membros do Conselho Municipal de Assistência Social e outras instituições, para promover estudos e emitir pareceres a respeito de temas específicos.

Artigo 6º- As sessões plenárias ordinária e extraordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social deverão ter divulgação ampla e acesso assegurado ao público.
Parágrafo único- As resoluções do Conselho Municipal de Assistência Social deverão ser amplamente divulgadas em Atos Oficiais do Poder Público Municipal.

Artigo 7º- O Conselho Municipal de Assistência Social **elaborará o seu Regimento Interno no prazo de sessenta dias, a contar da data de sua criação, mediante publicação desta lei.**

SEÇÃO I

DO PLENÁRIO

Artigo 8.º - Ao plenário compete:

I – Acompanhar e controlar as ações oriundas das finalidades do Conselho;
II – Deliberar sobre assuntos encaminhados à apreciação do Conselho;
III – Dispor sobre normas e atos relativos do funcionamento do Conselho;
IV – Constituir comissões temáticas, permanentes e transitórias;
V – Deliberar sobre a administração de recursos financeiros;
VI – Apreciar a prestação de contas do ressarcimento de despesas e do adiantamento ou pagamento de diárias aos seus membros ou pessoas a serviço do Conselho desde que, antes e regularmente, autorizados pela Mesa Diretora;
VII– Apreciar, mensalmente, a programação física financeira das atividades;
VIII – Apreciar, anualmente, o balanço patrimonial e financeiro do Conselho;
IX – Deliberar, por 2/3 (dois terços) de seus membros, sobre alterações do Regimento Interno.

Seção II

Da Mesa Diretora

Artigo 9.º - O Conselho elegerá, dentre os membros e pelo voto mínimo de 2/3 (dois), a sua Mesa Diretora, composta de um presidente, um vice presidente, com o mandato de dois anos, permitida a reeleição dos membros.

Artigo 10 - Os titulares, e os suplentes, na ausência dos titulares podem votar, porém, somente os titulares podem ser eleitos para composição da Diretoria.

Artigo 11 - Compete ao Presidente:

I – Convocar e presidir as reuniões do Conselho;
II – Representar o Conselho em juízo ou fora dele, podendo delegar a sua representação;
III – Encaminhar as preposições e colocá-las em votação;
IV _ Expedir pedidos de informações e consultas às autoridades competentes;
V – Baixar os atos necessários ao exercício das tarefas administrativas assim como das que resultarem de deliberações do Conselho;
VI – Assinar as resoluções do Conselho.
VII– Divulgar as deliberações do Conselho
VIII – Submeter à aprovação do Conselho a requisição, ou o recebimento por cessão, de servidores públicos, tanto para o assessoramento temporário e tanto para a formação da equipe técnica e administrativa, necessários ao seu funcionamento;
IX – Submeter ao plenário a programação física financeira das atividades;
X – Tomar decisões de caráter urgente " ad referendum" do conselho;
XI – Exercer outras funções pertinentes ao cargo.

Artigo 12 - Compete ao Vice-Presidente:

I – Substituir o presidente em seus impedimentos ou ausências;
II - Auxiliar o presidente no cumprimento de suas atribuições;
III – Exercer as atribuições que sejam conferidas pelo Presidente.

CAPÍTULO IV

DAS COMPETÊNCIAS

Artigo 13 - Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social:

1 – Aprovar a Política Municipal de Assistência Social, elaborada em consonância com as diretrizes estabelecidas pelas Conferências municipais.
II - Participar na elaboração em conjunto com o Órgão Gestor do Plano Municipal de Assistência Social e, aprovar, emitindo resolução após análise e aprovação da plenária;
III – Elaborar, aprovar e divulgar seu regimento interno bem como as alterações que se fizerem necessário;
IV– Convocar ordinariamente a cada quatro anos ou, extraordinariamente, por maioria absoluta de seus membros, a Conferência Municipal de Assistência Social, que terá a atribuição de avaliar a situação da assistência social no Município, propor as diretrizes para o aperfeiçoamento do Plano Municipal de Assistência Social e referendar os representantes não governamentais eleitos em Assembléia própria que comporão o Conselho;
V - Fixar critérios, apreciar e aprovar a concessão de subvenções a entidades de assistência social;
VI- acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão do Programa Auxílio Brasil- PAB
VII- fiscalizar a gestão e execução dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do PAB- IGD PAB e do Índice de Gestão Descentralizada do sistema único de Assistência Social- IGDSUAS;
VIII- planejar e deliberar sobre os gastos de no mínimo 3% dos recursos do IGD PAB e do IGDSUAS destinados ao desenvolvimento das atividades do Conselho;
IX- participar da elaboração e aprovar as propostas de Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual no que se refere à assistência social, bem como o planejamento e a aplicação dos recursos destinados às ações de assistência social, nas suas respectivas esferas de governo, tanto os recursos próprios quanto os oriundos de outros entes federativos, alocados nos respectivos fundos de assistência social;
X- acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços, programas, projetos e benefícios sócio-assistenciais do Sistema Unificado de Assistência Social;
XI- aprovar critérios de partilha de recursos em seu âmbito de competência, respeitados os parâmetros adotados pela Lei Orgânica de Assistência Social;
XII- aprovar aceite de expansão dos serviços, programas e projetos sócio-assistenciais, objetos de co-financiamento;
XIII- deliberar sobre as prioridades e metas de desenvolvimento do Sistema Unificado de Assistência Social em seu âmbito de competência;
XIV- deliberar sobre planos de providência e planos de apoio à gestão descentralizada;
XV- normatizar as ações e regular a prestação de serviços públicos estatais e não estatais no campo da assistência social em consonância com as normas nacionais;
XVI- inscrever e fiscalizar as entidades e organizações de assistência social, bem como os serviços, programas, projetos e benefícios sócio-assistenciais, conforme parâmetros e procedimentos nacionalmente estabelecidos;
XVII- estabelecer mecanismos de articulação permanente com os demais conselhos de políticas públicas e de defesa e garantia de direitos;
XVIII- estimular e acompanhar a criação de espaços de participação popular no Sistema Unificado de Assistência Social;
XIV- publicar no órgão oficial de divulgação do Município suas resoluções administrativas, bem como Relatório anual do Fundo Municipal de Assistência social;

SEÇÃO III

DAS COMISSÔES TEMÁTICAS

Artigo 14. - Mediante aprovação do Plenário, a Mesa Diretora poderá instituir comissões temáticas, permanentes e/ou transitórias.

§ 1.º - As comissões poderão valer-se de pessoas de reconhecida competência, para prestar assessoria em áreas afins.
§ 2.º - A área de abrangência, a organização e o funcionamento das comissões serão estabelecidas em resolução do Plenário.
§3º - Ficam criadas as comissões permanentes do PAB e AEPETI, com os seguintes objetivos: a comissão PAB com o objetivo de assessorar e apoiar as atividades do Conselho em questões sobre gestão integrada de serviços, benefícios e transferência de renda. Comissão do AEPETI com o objetivo de assessorar e acompanhar as ações integradas para a coordenação, execução e articulação das atividades de erradicação do trabalho infantil.

CAPÍTULO V

DOS MEMBROS DO CONSELHO

Artigo 15.- São atribuições dos membros do Conselho:

I – Comparecer às reuniões plenárias e no caso de impedimento justificar a falta através de comunicação eletrônica (e-mail) ou comunicação direta a secretária executiva, e ser representado por seu suplente, tendo o titular a tarefa de avisá-lo;
II – Relatar, dentro de 30 (trinta) dias, os processos que lhe forem atribuídos;
III – Solicitar, justificadamente, prorrogação do prazo regimental para relatar processos;
IV _ Discutir e votar assuntos postos no plenário;
V _ Assinar no livro próprio, as presenças às reuniões a que comparecer;
VI_ Pedir vistas de processos em discussão, devolvendo os ao relator no prazo de 3 (três) dias úteis;
VII _ Integrar as comissões temáticas e de estudos para quais for designado;
VIII Proferir declarações de voto quando o desejar;
IX _ Solicitar à Mesa Diretora a convocação de reuniões extraordinária para apreciação de assunto relevante e urgente;
X _ Votar e ser votado conforme artigo nº 10 XI- Exercer outras atribuições no âmbito de sua competência;

Artigo 16. - Será substituído, necessariamente, o conselheiro que:

I – Desvincular-se do órgão ou entidade de origem;
II – Faltar a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 5 (cinco) intercaladas, sem justificativa;
III _ Renunciar;
IV _ Proceder de modo incompatível com a dignidade das funções;
V – for condenado, por sentença irrecorrível, por crime ou contravenção penal.

CAPÍTULO VI

DAS REUNIÕES

Artigo 17 - O Conselho reunir-se á, ordinariamente, uma vez por mês, e extraordinariamente, por convocação do seu presidente ou por solicitação de 1/3 (um terço) de seus membros.

Artigo 18. - As reuniões serão instaladas, em primeira convocação com a presença da maioria de seus membros, em segunda, convocação após quinze (15) minutos, com a presença de do mínimo 7 (sete) conselheiros.

Artigo 19- As deliberações plenárias serão tomadas por maioria absoluta dos seus membros presentes na reunião do conselho.

Artigo 20 - As reuniões de Plenário obedecerão a seguinte ordem:
I – Abertura
II – Apreciação de ata de reunião anterior;
III _ Leitura de correspondência e comunicações, registro de fatos e apresentações de preposições;
IV – Discussão e votação da matéria em pauta;
V - Concessão do direito do uso da palavra por parte dos conselheiros;
VI – Encerramento.

Parágrafo Único: Não será objeto de discussão ou votação matéria que não conste de pauta, salvo decisão do Plenário.

Artigo 21 - Os relatórios e pareceres devem ser elaborados por escrito e entregues à secretária até 24 (vinte e quatro) horas antes da reunião para fim de processamento e inclusão em pauta.

Artigo 22. - A forma de votação será definida pelos membros a cada assunto a ser votado, observado o disposto neste Regime o suplente só terá direito ao voto na volta do titular, quanto às matérias em pauta na reunião.

Art. 22-A Em casos emergenciais e/ou na impossibilidade de reunir os conselheiros presencialmente, serão utilizadas ferramentas virtuais para a realização de reuniões, conforme orientações divulgadas antecipadamente e amplamente aos conselheiros.

CAPÍTULO VII

DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Artigo 23.- O Conselho Municipal de Assistência Social conta com a secretaria executiva como suporte administrativo necessário ao seu funcionamento, utilizando-se de instalações e funcionários aptos a exercerem as funções determinadas pelo Conselho, cedidos pela Prefeitura Municipal, através do Órgão gestor.

CAPÍTULO VIII

DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Artigo 24. - O Fundo Municipal de Assistência Social criado pela Lei Municipal n.º3657 de 25/04/2014 e suas alterações, será gerido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, e sob a orientação e controle do Conselho Municipal de Assistência Social e visa especialmente a implementação de programas:
I - A proteção à família, a maternidade, a infância, a adolescência e a velhice;
II - O amparo as crianças e aos adolescentes carentes;
III - A promoção da integração ao mercado de trabalho;
IV - A habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração a vida comunitária;

Artigo 25 – São atribuições da Secretaria Municipal de Assistência Social:
I - Gerir o fundo Municipal de assistência social e estabelecer políticas de aplicação dos seus recursos conforme as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social;
II - Submeter ao Conselho Municipal de Assistência Social o plano de aplicação a cargo do fundo, em sintonia com o Plano Plurianual e Plano Municipal de Assistência Social e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;
III - Submeter ao Conselho Municipal de Assistência Social as demonstrações mensais de receita e despesa do Fundo;
IV - Ordenar a execução orçamentária e financeira das despesas do Fundo Municipal de Assistência Social, autorizar a solicitação de compras, assinar empenhos, autorizar pagamentos das despesas referentes ao fundo, , abrir e encerrar contas de depósito, realizar movimentação, aplicação e resgate de aplicações financeiras, efetuar transferências e pagamentos, inclusive por meio eletrônico, efetuar transferências para mesma titularidade, solicitar saldos e extratos relacionados as contas e aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
V - Firmar termos, convênios e contratos, juntamente com o Prefeito, referentes a recursos que serão administrados pelo Fundo, desde que referendados pelo Conselho.

Seção I

Das Receitas do Fundo

Art.26 São receitas do Fundo:

I- Repasse dos Fundos Nacional e Estadual de Assistência Social;
II- Dotação específica para o Fundo, consignada no orçamento municipal para a assistência social e as verbas adicionais que a Lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;
III- Doações, auxílios, contribuições e legados que lhe sejam destinados;
IV- Rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações financeiras, bem como da venda de materiais, publicações e de realização de eventos;
V- Receitas provenientes da alienação de bens móveis e imóveis do Município, no âmbito da assistência social;
VI- Produto de convênios firmados com entidades financiadoras nacionais e/ou internacionais;
VII- Produto de arrecadação de multas e juros de mora, conforme destinação prevista em lei específica;
VIII- Recursos retidos em instituições financeiras sem destinação própria;
IX- Outros recursos que lhe forem destinados.

Parágrafo Único. As receitas descritas neste artigo serão depositadas, obrigatoriamente, em conta especial a ser aberta e mantida em estabelecimento oficial de crédito, denominada Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

Seção II
Do orçamento e da Escrituração Contábil

Artigo 27- O orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social evidenciará as políticas e o programa aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social, observados o Plano Plurianual, e a Lei de Diretrizes Orçamentárias e os princípios da universalidade e do equilíbrio.

Parágrafo único: Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social serão utilizados mediante orçamento anualmente aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social, submetido à apreciação e aprovação do Chefe do Poder Executivo Municipal, para integrar o Orçamento Geral do Município, de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 28- A contabilidade do Fundo Municipal de Assistência Social tem por objetivo evidenciar a situação financeira, patrimonial e orçamentária da Política Municipal de Assistência Social observada os padrões e as normas estabelecidas na legislação pertinente.

Parágrafo único: O Chefe do Poder Executivo, mediante decreto, estabelecerá as normas relativas a estruturação, organização e operacionalização do Fundo Municipal de Assistência Social, ouvido o Conselho Municipal de Assistência Social.

Artigo 29 – A contabilidade será organizada de forma a permitir o exercício de suas funções de controle prévio, concomitantemente e informar, apropriar e apurar custos dos serviços, bem como interpretar e analisar os resultados obtidos.

Artigo 30 – A escrituração contábil será feita pelo Departamento contábil e financeiro.
§ 1º - A contabilidade emitirá relatórios mensais de gestão, inclusive dos custos dos serviços.
§ 2º - constitui relatórios de gestão os balancetes mensais da receita e despesa do Fundo Municipal de Assistência Social e demais demonstrações exigidas pela legislação.
§ 3º - As demonstrações e os relatórios produzidos passarão a integrar a contabilidade geral do Município.

Artigo 31 – O Fundo Municipal de Assistência Social terá vigência ilimitada.

Artigo 32 – Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - serão aplicados em:

I - Financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços de Assistência Social desenvolvidos pelo órgão da administração pública responsável pela execução da política de assistência social ou por órgãos conveniados;
II - Pagamento pela prestação de serviços a entidades conveniadas, de direito público e privadas, para execução de projetos e programas específicos do setor de assistência social;
III - Aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas;
IV - Construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços de assistência social;
V - Desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de assistência social;
VI - Desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área de assistência social;
VII - Pagamento dos benefícios eventuais, conforme o disposto no art. 22 da Lei 12.435 de 06 de julho de 2011- Lei Orgânica de Assistência Social.

§1º - O repasse dos recursos para as entidades e organizações de assistência social, devidamente inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social, serão efetivados por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social.
§2º - as transferências de recursos para as organizações de assistência social, se processarão mediante convênios, contratos, acordos, ajuste e /ou similares, obedecendo à legislação vigente sobre a matéria em conformidade com os programas projetos e serviços aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social e a prestação de contas será efetivada através do sistema informatizado de transferências – SIT

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Artigo 33 - Quaisquer das entidades inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social de Palmeira poderão convocar assembléia das mesmas que deverá ter aprovação de 2/3 (dois terços) das entidades cadastradas, para deliberar sobre:
A) Destituição de membros do Conselho;
B) Impugnação de decisões do Conselho;

Parágrafo Único – Esta assembléia não deverá acarretar nenhum ônus para o Conselho Municipal de Assistência Social.

Artigo 34 - Qualquer entidade das inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social de Palmeira poderá pedir informações sobre atuação do Conselho e de seus membros, ficando o Conselho obrigado a fornecê-las.
§1º - Tanto a solicitação quanto a resposta deverão ser feitas por escrito.
§2º - O Conselho terá prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de protocolo da solicitação junto ao Conselho, para fornecer a resposta.

Artigo 35 - Os membros do conselho, representantes do Poder Público, deverão ser indicados pelo Prefeito Municipal, 30 (trinta)dias, antes da posse dos Conselheiros.

Parágrafo Único – Os conselheiros representantes do Poder Público tomarão posse do Conselho, juntamente com os conselheiros representantes da Sociedade Civil.

Artigo 36 - Os casos omissos e as dúvidas de interpretação deste regimento serão resolvidos pelo plenário do Conselho.

Artigo 37 - O presente regimento sofrerá alterações com a aprovação de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho em reunião.

Artigo 38 - O presente regimento entrará em vigor na data do seu registro no órgão competente e publicado no Diário Oficial do Município, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná em 13 de junho de 2022.

ANA PAULA SANTOS RIBEIRO
Presidente CMAS

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:CA00F264

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
DECRETO Nº 15.495 DE 07 DE JULHO DE 2022 - ANULA O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, INSTAURADO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2022.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente daquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Sumulas nº 346 e nº 473 do Supremo Tribunal Federal - STF e de acordo com o contido no procedimento administrativo protocolado sob nº 6390/2021;

Decreta:

Art. 1º Fica anulado o Procedimento licitatório, instaurado na modalidade de Pregão Eletrônico sob nº 79/2022, o qual tem por objeto contratação de empresa especializada para confecção e instalação de placa galvanizada, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Art. 2ºO ato administrativo é motivado pela ilegalidade decorrente de vícios supervenientes devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar tal conduta.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de Julho de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:B4E88A1A

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 19.417 DE 07 DE JULHO DE 2022 - ADIANTAMENTO LUIZ CEZAR DE GOES.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 11108/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 08.001.12.122.0023.2070.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Luiz Cezar de Goes	*565.xxx.xxx-15*	*R$ 50,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de Julho de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:EAD3DA87

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
LEI Nº. 5.539 DE 07/07/2022 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R$ 150.000,00

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.404/2021 – Lei Orçamentária Anual e destinado à criação das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social
10.002.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social
10.002.08.244.0034.6.130. Pagamentos de salários e encargos sociais da Proteção Social Básica
650 - 3.1.90.11.00.00 934 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 130.000,00
651 - 3.1.91.13.00.00 934 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 20.000,00

Total Suplementação: R$ 150.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

10.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social
10.002.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social
10.002.08.244.0034.6.103. Financiamento da Proteção Social Básica - FMAS
477 - 3.3.90.30.00.00 934 MATERIAL DE CONSUMO R$ 60.000,00
481 - 3.3.90.39.00.00 934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 30.000,00
579 - 4.4.90.52.00.00 934 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 60.000,00

Total Redução: R$ 150.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de julho de 2022.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:33EE7ACB

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
LEI Nº. 5.540 DE 07/07/2022 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R$ 431.065,68

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 431.065,68 (quatrocentos e trinta e um mil e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.404/2021 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Esporte
08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
08.001.12.122.0023.2.070. Manutenção das atividades do Departamento de Educação
245 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 44.000,00
260 - 3.3.90.93.00.00 000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 50.000,00

08.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Esporte e Lazer
08.002.27.811.0026.2.078. Manutenção das atividades do Departamento de Esporte e Lazer
325 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 51.000,00
330 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 70.000,00

08.002.27.812.0026.5.080. Ampliação e reforma da estrutura
331 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 40.000,00
333 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 10.000,00

08.002.27.812.0026.6.081. Fortalecimento das práticas esportivas e de lazer
334 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 91.065,68
338 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 75.000,00

Total Suplementação: R$ 431.065,68

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Esporte
08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
08.001.12.122.0023.2.070. Manutenção das atividades do Departamento de Educação
255 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 115.000,00

08.001.12.361.0023.6.072. Distribuição de uniforme, kit escolar e material didático – Ensino Fundamental, Educação Infantil, Educação Especial
297 - 3.3.90.32.00.00 000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$ 119.065,68

08.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Esporte e Lazer
08.002.27.128.0026.2.079. Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4.071/2016
323 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 1.000,00

08.002.27.811.0026.2.078. Manutenção das atividades do Departamento de Esporte e Lazer
324 - 3.3.90.14.00.00 000 DIÁRIAS - CIVIL R$ 6.000,00
326 - 3.3.90.32.00.00 000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$ 15.000,00
630 - 3.3.90.33.00.00 000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R$ 20.000,00
329 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 58.000,00

08.002.27.812.0026.6.081. Fortalecimento das práticas esportivas e de lazer
335 - 3.3.90.31.00.00 000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS R$ 45.000,00
336 - 3.3.90.32.00.00 000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$ 35.000,00
337 - 3.3.90.36.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA R$ 17.000,00

Total Redução: R$ 431.065,68

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de julho de 2022.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:6AE1397E

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 15.493 DE 07/07/2022 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 10.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 5.346/2021 – LDO e nº 5.404/2021 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.404/2021 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000. Gabinete do Prefeito
02.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Prefeito
02.001.04.122.0002.2.004. Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito
3 - 3.3.90.14.00.00 000 DIÁRIAS - CIVIL R$ 10.000,00

Total Suplementação: R$ 10.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
000	R$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de julho de 2022.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:B0ED7B34

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº 15.492 DE 06 DE JULHO DE 2022 - ALTERA O DECRETO Nº 13.492 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

O **Prefeito Municipal de Palmeira**, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Processo Administrativo protocolado sob nº 11184/2022,

Decreta:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 1º, do Decreto nº 13.492 de 13 de Fevereiro de 2020, que constitui o Comitê de Trabalho, responsável pelos estudos técnicos e elaboração da Carta de Serviços ao Usuário, cujo objetivo primordial é informar o usuário sobre os serviços prestados, as formas de acesso aos serviços públicos, seus compromissos e padrões de qualidade de atendimento ao público, da seguinte forma:

*"**Art. 1º** ----------*
***I** – Júlia dos Santos Moura – Matrícula funcional nº 301296 – Presidente;*
***II** – Renata Antunes – Matrícula funcional nº 301313 – Membro;*
***III** – Gabriel Osternak Lima – Matrícula funcional nº 301312 – Membro;*
***IV** – Alan Moreira Fernandes – Matrícula funcional nº 301389 – Membro;*
***V** – Revogado;*
***VI** –Revogado."*
---------- (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de Julho de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:324F47F4

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 19.412 DE 07/07/2022 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA RENATA ANTUNES, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 11730/2022, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 15 dias de férias, a iniciar em 15/08/2022 até 29/08/2022, referente ao período aquisitivo de 04/01/2021 à 03/01/2022, a servidora **RENATA ANTUNES,** matrícula 301313, cargo de DIRETOR DE COMUNICAÇÃO, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação.
ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de julho de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:D3BBCF80

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 19.413 DE 07/07/2022 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA VALDICE BATISTA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 11747/2022, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 15 dias de férias, a iniciar em 01/08/2022 até 15/08/2022, referente ao período aquisitivo de 08/09/2020 à 07/09/2021, a servidora **VALDICE BATISTA,** matrícula 203575, cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.
ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de julho de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:F89F8472

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 19.414 DE 07/07/2022 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA LILIANE DE FATIMA PADILHA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 11749/2022, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 15 dias de férias, a iniciar em 08/08/2022 até 22/08/2022, referente ao período aquisitivo de 14/05/2021 à 13/05/2022, a servidora **LILIANE DE FATIMA PADILHA,** matrícula 203667, cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO I, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças.
ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de julho de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:2232442B

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 19.415 DE 07/07/2022 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA SANDRA DE LIMA PLODEK, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 11763/2022, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 30 dias de férias, a iniciar em 05/08/2022 até 03/09/2022, referente ao período aquisitivo de 01/01/2021 à 31/12/2021, a servidora **SANDRA DE LIMA PLODEK,** matrícula

203853, cargo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de julho de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:08E041BD

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 19.416 DE 07/07/2022 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA SINTHIA DA SILVA DE SOUZA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo no 11680/2022;

RESOLVE:

ART. 1º Conceder férias a servidora **SINTHIA DA SILVA DE SOUZA**, matrícula 203735**,** cargo de FISCAL TRIBUTÁRIO, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças, referente ao período aquisitivo de 02/07/2021 a 01/07/2022, em conformidade com o parágrafo único, do art. 103, da Lei nº. 1.700/94.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de julho de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:71449019

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 15.498 DE 07/07/2022 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 150.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 5.539 de 07/07/2022,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.404/2021 – Lei Orçamentária Anual e destinado à criação das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social
10.002.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social
10.002.08.244.0034.6.130. Pagamentos de salários e encargos sociais da Proteção Social Básica
650 - 3.1.90.11.00.00 934 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 130.000,00
651 - 3.1.91.13.00.00 934 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 20.000,00

Total Suplementação: R$ 150.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

10.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social
10.002.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social
10.002.08.244.0034.6.103. Financiamento da Proteção Social Básica - FMAS
477 - 3.3.90.30.00.00 934 MATERIAL DE CONSUMO R$ 60.000,00
481 - 3.3.90.39.00.00 934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 30.000,00
579 - 4.4.90.52.00.00 934 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 60.000,00

Total Redução: R$ 150.000,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de julho de 2022.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:9F8E8F8C

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 15.499 DE 07/07/2022 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 431.065,68

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 5.540 de 07/07/2022,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 431.065,68 (quatrocentos e trinta e um mil e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.404/2021 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Esporte
08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
08.001.12.122.0023.2.070. Manutenção das atividades do Departamento de Educação
245 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 44.000,00
260 - 3.3.90.93.00.00 000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 50.000,00

08.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Esporte e Lazer
08.002.27.811.0026.2.078. Manutenção das atividades do Departamento de Esporte e Lazer
325 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 51.000,00
330 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 70.000,00

08.002.27.812.0026.5.080. Ampliação e reforma da estrutura
331 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 40.000,00
333 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 10.000,00

08.002.27.812.0026.6.081. Fortalecimento das práticas esportivas e de lazer
334 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 91.065,68
338 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 75.000,00

Total Suplementação: R$ 431.065,68

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Esporte
08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
08.001.12.122.0023.2.070. Manutenção das atividades do Departamento de Educação
255 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 115.000,00

08.001.12.361.0023.6.072. Distribuição de uniforme, kit escolar e material didático – Ensino Fundamental, Educação Infantil, Educação Especial
297 - 3.3.90.32.00.00 000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$ 119.065,68

08.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Esporte e Lazer
08.002.27.128.0026.2.079. Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4.071/2016
323 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 1.000,00

08.002.27.811.0026.2.078. Manutenção das atividades do Departamento de Esporte e Lazer
324 - 3.3.90.14.00.00 000 DIÁRIAS - CIVIL R$ 6.000,00
326 - 3.3.90.32.00.00 000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$ 15.000,00
630 - 3.3.90.33.00.00 000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R$ 20.000,00
329 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 58.000,00

08.002.27.812.0026.6.081. Fortalecimento das práticas esportivas e de lazer
335 - 3.3.90.31.00.00 000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS R$ 45.000,00
336 - 3.3.90.32.00.00 000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$ 35.000,00
337 - 3.3.90.36.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA R$ 17.000,00

Total Redução: R$ 431.065,68

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de julho de 2022.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:F5B5C605

SEC. MUN. DE SAÚDE
7º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 65/2020 - HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA.

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Ana Paula Ferreira Marques,** portador da cédula de identidade **R.G n° 6.570.690-3 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob o n° 023.185.859-03,**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.133/21**, doravante denominado simplesmente **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e **HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 79.572.665/0001-20**, estabelecido na Rua Coronel Ottoni Ferreira Maciel, nº 166, Palmeira, Paraná, neste ato representada por seu Presidente e representante legal, **Sr. Ari Rocha Mezzadri**, portador da cédula de identidade **R.G nº 524.520**, inscrito no **CPF/MF sob o n° 113.126.939.87**, residente e domiciliado em Palmeira/PR, doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL,** de comum acordo, resolvem modificar o Termo de Colaboração nº 65/2020, bem como o seu Plano de Trabalho, pactuado entre ambos, baseando-se na legislação pertinente, Lei Federal nº 13.019/14, Decreto Municipal nº 10.764/16, bem como da Lei Municipal nº 5.538/2022 e o contido no Processo Administrativo nº 8516/2022 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Quanto à vigência do Termo de Colaboração fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 06 (seis) meses a contar de 17 de Julho de 2022 até a data de 16 de Dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Diante da fundamentação constante no Ofício nº 036/2022SC, anexo ao Processo Administrativo nº 8516/2022, o presente termo aditivo visa a Alteração da Cláusula Primeira – Do objeto, item 1.2, Meta 1, sendo acrescido ao repasse de recursos financeiros o valor de R$ 316.319,82 (trezentos e dezesseis mil, trezentos e dezenove reais e oitenta e dois centavos), divido em 6 (seis) parcelas mensais, correspondendo aos últimos 6 (seis) meses da execução do objeto. Sendo assim, as seis parcelas finais corresponderão ao valor de R$244.752,00, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 5.538/2022.

Parágrafo primeiro. A presente alteração não implica, portanto, em alteração do objeto proposto, porém, implica em alteração do valor total da parceria, todavia se mostra imprescindível à correta execução das ações estabelecidas.

Parágrafo segundo. Para efeitos das alterações realizadas através do presente termo aditivo, o plano de trabalho do referido Termo de Colaboração nº 65/2020, passa a vigorar nos termos do anexo único deste aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas e dispostas no Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 65/2020, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

A eficácia do presente Termo de Aditivo, fica condicionada à publicação do seu teor em Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da respectiva assinatura.

E por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes e testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de Julho de 2022.

Município de Palmeira
CNPJ/MF Sob o nº 76.179.829/0001-65
ANA PAULA FERREIRA MARQUES
CPF/MF Sob o nº 023.185.859-03
(Decreto Municipal nº 14.133/21)
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Hospital de Caridade de Palmeira
CNPJ/MF Sob o nº 79.572.665/0001-20
ARI ROCHA MEZZADRI
CPF/MF Sob o nº 113.126939-0
Organização da Sociedade Civil

Testemunhas:

VALTER PALMEIRA RAMOS
R.G nº 10.435.679-6

CRISTIANE PEREIRA
R.G nº 7.536.133-5

Anexo único – Plano de Trabalho:
http://palmeira.pr.gov.br/wp-content/uploads/2022/07/Plano-de-Trabalho-Subvencao.pdf

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:B21C9E8A

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 19.418 DE 07 DE JULHO DE 2022 - REVOGA A PORTARIA DE Nº 19.367 DE 01 DE JULHO DE 2022, A QUAL CONCEDE ADIANTAMENTO AO SERVIDOR MARLO ADRIANO AYRES.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere e considerando o disposto no P.A n° 11104/2022.

Resolve:

Art. 1º - Revogar a Portaria de nº 19.367 de 01 de Julho de 2022, a qual concede adiantamento ao servidor Marlo Adriano Ayres.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de Julho de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:7D4035D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PREGÃO Nº 54/2022 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 98/2022 EXTRATO DE CONTRATO Nº 184/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº 54/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 98/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 184/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipa sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à AVENIDA MAXIMILIANO VICENTIN, 1282 em frente a matriz - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO,Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº02.694.444/0001-08, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA, portador do RG nº 5.884.981-2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 825.669.769-53 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR

DATA DO CONTRATO: 06/07/2022 (seis dias de julho de 2022)
VIGÊNCIA: 05/07/2023 (cinco dias de julho de 2023).
VALOR TOTAL: R$ 229.243,83 (Duzentos e Vinte e Nove Mil, Duzentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Três Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº 54/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 98/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 185/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipa sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: EUNILSON DE JESUS DALZOTO AÇOUGUE, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA MAXIMILIANO, 1336 - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO,Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº81.495.525/0001-47, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) EUNILSON DE JESUS DALZOTO, portador do RG nº 33049714 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 508.702.389-49 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR

DATA DO CONTRATO: 06/07/2022 (seis dias de julho de 2022)
VIGÊNCIA: 05/07/2023 (cinco dias de julho de 2023).
VALOR TOTAL: R$ 139.172,00 (Cento e Trinta e Nove Mil, Cento e Setenta e Dois Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº 54/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 98/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 183/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipa sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: DANIEL PADILHA DE JESUS, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA MIGUEL ANTUNES PEREIRA, 39 AÇOUGUE E MERCEARIA DANIEL - CEP: 85270000 - BAIRRO: VILA PARQUE JUNIOR,Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº03.095.005/0001-33, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) DANIEL PADILHA DE JESUS, portador do RG nº 3.660.254-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 495.140.679-91 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR

DATA DO CONTRATO: 06/07/2022 (seis dias de julho de 2022)
VIGÊNCIA: 05/07/2023 (cinco dias de julho de 2023).
VALOR TOTAL: R$ 134.511,86 (Cento e Trinta e Quatro Mil, Quinhentos e Onze Reais e Oitenta e Seis Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº 54/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 98/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 182/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipa sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: ANTONIO MACIEL - PALMITAL - ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à AVENIDA MAXIMILIANO VICENTIN, 1104 SALA 01 - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO,Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº10.797.656/0001-30, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) ANTONIO MACIEL, portador do RG nº 6.335.571-2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 791.117.939-53 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR

DATA DO CONTRATO: 06/07/2022 (seis dias de julho de 2022)
VIGÊNCIA: 05/07/2023 (cinco dias de julho de 2023).
VALOR TOTAL: R$ 202.738,30 (Duzentos e Dois Mil, Setecentos e Trinta e Oito Reais e Trinta Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:94E13814

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 56/2022 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 106/2022 ITENS EXCLUSIVO MICRO E PEQUENAS EMPRESAS CONFORME O ANEXO I

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 56/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 106/2022
ITENS EXCLUSIVO MICRO E PEQUENAS EMPRESAS CONFORME O ANEXO I

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS E ACESSORIOS DE PRIMEIRA LINHA PARA SEREM UTILIZDA NA FROTA DE VEICULOS PERTENCENTES ÁS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR**
DATA DE ABERTURA: 20/07/2022 às 08:30 horas – protocolo 08:00
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Por item
VALOR TOTAL: R$ 3.245.066,30 (Três Milhões, Duzentos e Quarenta e Cinco Mil e Sessenta e Seis Reais e Trinta Centavos)

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, bem como no portal (www.comprasbr.com.br) também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 08:00hs as 11:30hs das 13:00 as 17:30hs.

Palmital-PR, 07/06/2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:D05F75D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DIEPENSA DE LICITAÇÃO 32/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2022
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº103/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS
VALOR: 46.500,00(Quarenta e Seis Mil e Quinhentos Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2022
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme proposta apresentada e mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.
CONTRATADOS: D. CORREIA DO NASCIMENTO CNPJ 39.742.237/0001-83

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	6950	11.002.27.812.2701.2105	1016	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 75, II da Lei n. 14.133/2022, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo..

Palmital-Pr, 30/06/2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº103/2022

OBJETO: OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, no Parecer Jurídico, ante as justificativas que se embasam no fundamento no artigo 75, II da Lei n. 14.133/2022,, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratadas as empresas: **D. CORREIA DO NASCIMENTO CNPJ 39.742.237/0001-83**

Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 30/06/2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2022

OBJETO: OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS, conforme art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.
A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 103/2022, Dispensa de Licitação n° 32/2022, atende a todos os requisitos do embasamento no 75, II da Lei n. 14.133/2022com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a contratação dos serviços supramencionados, junto as empresas vencedoras: **D. CORREIA DO NASCIMENTO CNPJ 39.742.237/0001-83**

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR, 30/06/2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:1E5470F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DO CONTRATO 180/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Processo dispensa Nº 32/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 128/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 180/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: D. CORREIA DO NASCIMENTO, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA SANTOS DUMONT, 620 - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº39.742.237/0001-83, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) DELMA CORREIA DO NASCIMENTO, portador do RG nº 65268892 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 882.588.409-59 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMAMNDAS DA SECRETARIA DE OBRAS

DATA DO CONTRATO: 30/06/2022
VIGÊNCIA: 31/12/2022
VALOR TOTAL: R$ 46.500,00 (Quarenta e Seis Mil e Quinhentos Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:459F5AF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 17 PROCESSO DISPENSA Nº 2/2022 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - 12/2022

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO.

CNPJ nº 11.881.350/0001-20

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17

Processo dispensa Nº 2/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - 12/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO.

CONTRATADO: A C OCALXUK PAPELARIA E SERVIÇOS

CNPJ: 33.841.936/0001-02

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDIMENTO AS AÇOES ADMINISTRATIVAS E DE PROGRAMAS/PROJETOS DO CONSORCIO CID CENTRO. – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL

DATA DO CONTRATO: vinte e um dias de junho de 2022

VALOR TOTAL: R$3.738,36 (Três Mil, Setecentos e Trinta e Oito Reais e Trinta e Seis Centavos)

FORO: Comarca de Palmital - PR

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:9362CD2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
PORTARIA N° 15 DE 07 DE JULHO DE 2022.

"Conceder Férias ao Servidor Público"

O Diretor Geral da Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná – CAGEPAR, no uso de suas atribuições legais e regimentares, que lhe confere a lei Complementar 181/2015;
Considerando a Portaria nº 12, de 20 de maio de 2022, no qual concedeu 10 dias de férias ao Servidor Público desta Autarquia TIAGO TERRA PARRA DE ALMEIDA, Engenheiro Civil;
Considerando a necessidade deste servidor nesta autarquia.

RESOLVE:

I – Revogar as férias do Servidor desta Autarquia TIAGO TERRA PARRA DE ALMEIDA, o qual foi concedida através da Portaria 12 de 20 de maio de 2022, alterando para os dias 01/02/2023 a 10/02/2023.

Art. 2º – Esta portaria entra vigor, após sua publicação.

Paranaguá, 07 de julho de 2022.

GABRIEL DO ROZÁRIO ANTUNES
Diretor-Geral

Publicado por:
Ana Karina Schmidt
Código Identificador:D901717F

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
PORTARIA N° 16 DE 07 DE JULHO DE 2022.

"Conceder Férias ao Servidor Público"

O Diretor Geral da Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná – CAGEPAR, no uso de suas atribuições legais e regimentares, que lhe confere a lei Complementar 181/2015;

PUBLICAR:

I - Conceder férias ao servidor constante da relação anexa, parte integrante desta Portaria, do período aquisitivo que discrimina.

Matr.	Nome	Período Aquisitivo	Dias	Inicio	Término
8-00	SIMONE SILVA DE ARAÚJO	10/03/2020 A 09/03/2021	15	01/08/2022	15/08/2022

Art. 2º – Esta portaria entra vigor, após sua publicação.

Paranaguá, 07 de julho de 2022.

GABRIEL DO ROZÁRIO ANTUNES
Diretor-Geral

Publicado por:
Ana Karina Schmidt
Código Identificador:03E4B6A5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
RESOLUÇÃO 15.2022 - CRÉDITO ADICIONAL POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO - R$ 6.108,71

Resolução n° 15 de 01 de julho de 2022.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições, e na lei n° 4.320/64, torna público:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercicío o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 6.108,71 (seis mil cento e oito e setenta e um centavos)**, destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação
01.000.00.000.0000.0.000. CISLIPA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ
01.001.00.000.0000.0.000. Diretoria Geral
01.001.10.122.0901.2.001. Gestão Administrativa - CISLIPA

16 - 3.3.90.93.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

6.108,71

Total Suplementação: 6.108,71

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, serão utilizados os recursos da possível excesso de arrecadação a ser registrado na fonte**:**
Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.9.2.1.99.1.1.00000000 Fonte: 1000

Total da Receita:

6.108,71
6.108,71

Artigo 3° - Esta Resolução entrará em vigor na assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Paraná, em 01 de julho de 2022.

JOSÉ PAULO VEIRA AZIM
Presidente Do CISLIPA

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:8DAF97DF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
RESOLUÇÃO 16.2022 - CRÉDITO ADICIONAL POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO - R$ 245.000,00

Resolução n° 16 de 07 de julho de 2022.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições, e na lei n° 4.320/64, torna público:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercicío o Adicional Suplementar, no valor de **R$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil)**, destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação
01.000.00.000.0000.0.000. CISLIPA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ
01.001.00.000.0000.0.000. Diretoria Geral
01.001.10.122.0901.2.001. Gestão Administrativa CISLIPA - Gestão de Bens e Serviços aos Consorciados

20 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

245.000,00

Total Suplementação: 245.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, serão utilizados os recursos de excesso de arrecadação a ser registrado na fonte**:**
Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.3.9.50.0.1.06.01.00.00 Fonte: 1000

Total da Receita:

245.000,00
245.000,00

Artigo 3° - Esta Resolução entrará em vigor na assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Paraná, em 07 de julho de 2022.

JOSÉ PAULO VEIRA AZIM
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:3C867629

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
14 - RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO ERRATA

ERRTA DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA N.º 17/2022

Processo Administrativo n.º 146/2022
Processo Licitatório n.º 20/2022
Dispensa n.º 17/2022

Onde se lê:

Adjudico o objeto a Licitante Contratada **LEANDRO AUGUSTO ALVES DE OLIVEIRA**, CNPJ n.º **12.203.509/0001-10** VALOR TOTAL CONTRATADO **R$ 29.874,75 (vinte e nove mil oitocentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).**

Leia-se:

Adjudico o objeto a Licitante Contratada: **LUIZ ALBERTO GOMEZ BARRETO - ME, CNPJ n.º 17.302.922/0001-56** VALOR TOTAL CONTRATADO **R$ 29.874,75 (vinte e nove mil oitocentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).**

Paranaguá, 04 de julho de 2022

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:AFC9918B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA 60.2022

PORTARIA N° 60/2022

"Dispõe sobre o afastamento de empregada pública candidata a mandato eletivo no pleito."

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições e considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Artigo 1°. Fica AFASTADA a Sra. VALERIA REGINA FERNANDES DE OLIVEIRA, portadora do documento de identidade n° 35.730.190-0 SSP/SP, do emprego público de **Medico Regulador/Intervencionista Concomitante**, por motivo de disputa de cargo político-eletivos

Artigo 2°. O afastamento terá início no dia 02 de julho de 2022 ficando a empregada pública assegurada, nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, ao direito à percepção de seus vencimentos ou salários

Artigo 3°. A empregada pública deverá apresentar, nos prazos abaixo fixados, os seguintes documentos:

I - cópia autenticada da ata da convenção partidária que indicou os candidatos ao pleito, devidamente rubricada pela Justiça Eleitoral: até o 5º (quinto) dia útil contado a partir da data da escolha dos candidatos;
II - certidão expedida pela Justiça Eleitoral da decisão do pedido de registro de sua candidatura, inclusive se impugnado: até o dia 13 de setembro de 2022;
III - certidão expedida pela Justiça Eleitoral atestando a interposição de recurso, perante o Tribunal Regional Eleitoral, da decisão que indeferiu o registro de sua candidatura: até o 3º
(terceiro) dia útil do protocolamento do recurso;
IV - certidão expedida pela Justiça Eleitoral atestando a interposição de recurso, perante o Tribunal Superior Eleitoral, da decisão que indeferiu o registro de sua candidatura: até o 3º (terceiro) dia útil do protocolamento do recurso.
§ 1º. A regularidade do afastamento fica condicionada à apresentação dos documentos de que trata este artigo.
§ 2º. A não apresentação dos documentos nos prazos estabelecidos neste artigo acarretará a suspensão dos vencimentos ou salários até a data da efetiva apresentação.

Artigo 4°. A empregada pública deverá reassumir o exercício do emprego ou função no primeiro dia útil subsequente:

I - ao da realização da Convenção Partidária, caso seu nome não seja referendado como candidato;
II- da não confirmação da indicação do servidor-substituto como candidato ao pleito no prazo estabelecido no artigo 13 da Lei nº 9504/97;
III – ao da decisão que indeferir ou cancelar o registro de sua candidatura, se contra ela não interpuser recurso perante o Tribunal Regional Eleitoral;
IV – ao da decisão que julgar improcedente o recurso interposto contra o indeferimento ou cancelamento de sua candidatura, se contra ela não interpuser recurso perante o Tribunal Superior Eleitoral;
V – ao da decisão que julgar improcedente o recurso interposto contra o acórdão do Tribunal Superior Eleitoral;
VI - ao da data do protocolo do pedido de sua desistência da candidatura;
VII - ao da ocorrência de qualquer outro fato que torne injustificada a continuidade do afastamento;
VIII – ao das eleições.
Parágrafo único. A empregada pública indicada como candidato substituto, nos termos do artigo 13 da Lei nº 9.504/97, só poderá, excepcionalmente, permanecer afastado de suas funções até a data das eleições na hipótese do recurso do indeferimento do candidato substituído ou do seu pedido de desistência não serem apreciados pela Justiça Eleitoral nos prazos legais, mediante comprovação da sua condição de substituto e seu enquadramento em uma das hipóteses acima mencionadas.

Artigo 5°. A não reassunção do exercício do emprego público ou função nas datas estabelecidas no art. 4º desta portaria implicará a conversão dos respectivos dias em faltas injustificadas.

Artigo 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de 02 de julho de 2022, revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 07 de julho de 2022.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:114B1D53

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
CONCURSO PÚBLICO 01/2021 EDITAL 90/2021 PRAZO PARA ASSUMIR O EMPREGO PÚBLICO

Dispõe sobre a relação de candidato com prazo para assumir o EMPREGO PÚBLICO de acordo com os Editais n.º 81/2021 e 85/2021 em conformidade com Edital n.º 01/2021 do Concurso Público 01/2021.

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 230/2019 e considerando os Editais n.º 81/2021 de Convocação para Entrega da Documentação e Edital n.º 85/2021 Convocação para Entrega de Exames Laboratoriais e Avaliação Médica Pre-Admissional, devidamente divulgados nos endereços eletrônicos, www.paranagua.pr.gov.br e no do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar, **CONVOCA,** os candidatos abaixo relacionados a comparecer no **prazo conforme item 01** deste EDITAL.

TORNA PÚBLICO: A lista de candidato que deve comparecer para assumir o emprego público, do Concurso Público nº 01/2021.

1. **CONSIDERANDO O QUE CONSTA NO EDITAL Nº 01/2021 – CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021**

De acordo com os requisitos para contratação Item 3 – Edital 01/2021, o candidato abaixo atende a todos os requisitos, possui documentação regular e foi considerado apto na Avaliação Médica.

Estando CONVOCADO a comparecer no **dia 12 de julho de 2022 às 13h30min**, na subsede administrativa da FASP, sito a Rua Baronesa do Cerro Azul, 1057 Bairro Alto São Sebastião – Paranaguá – PR - CEP 83.203-420.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

ENFERMEIRO(A)		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
157770	LOURDES GIOVANNA ROCHA SILVA HOLANDA LIRA	30
157079	MARIA APARECIDA DE ALMEIDA	31

TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
156038	EMANOELA DOS SANTOS	96
155394	MARIA EDUARDA ADÃO MARQUES	97

DISPOSIÇÕES FINAIS

O candidato convocado que deixar de se apresentar será considerado desistente e será eliminado do Concurso Público 01/2021.
Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Paranaguá, 07 de julho de 2022.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:6828FAA7

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO FASP Nº 002/2022 3º EDITAL DE EXCLUSÃO

A Diretora Geral da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, no uso de suas atribuições legais, e através da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, torna pública a EXCLUSÃO dos candidatos abaixo relacionados do Processo Seletivo Simplificado – FASP n º 002/2022, em conformidade com os itens do edital de abertura do certame.

EMPREGO PÚBLICO: MÉDICO - CARDIOLOGIA

Classificação	**Listagem** (Edital de Resultado Final)	**Nome**	**Item do edital de abertura**
1º	Classificação Geral	MARCIO FABIANO CHAVES BASTOS	**11.9**

Conforme o descritivo acima relacionado, bem como ao contido no ITEM do edital de abertura, os referidos candidatos foram excluídos por não cumprirem, o item delineado.

11.9 O candidato que por qualquer motivo não se apresentar na data da contratação, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

Esta exclusão tem validade a contar da data da sua publicação.

Paranaguá, 07 de julho de 2022.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:CD3D4EEA

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO FASP Nº 002/2022 4º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA O INÍCIO DOS ATOS DE CONTRATAÇÃO

A Diretora Geral da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade, a conveniência e a possibilidade financeira da desta Entidade Pública, dentro do prazo de validade do PSS nº. 002/2022, CONVOCA os candidatos classificados, nos termos do item 11.3 do edital, para submeterem-se a exames de saúde física e mental, bem como de deficiência.

Deverão os candidatos classificados comparecer no seguinte local, data e horário, para apresentação dos documentos comprobatórios dos requisitos estabelecidos para a investidura no emprego público, nos termos do item 9 do edital acima supramencionado:
Local: Rua Baronesa do Cerro Azul, 1017 Bairro Alto São Sebastião – Paranaguá – PR.
Data: 3 dias úteis – 11/07/2022 a 13/07/2022.
Horário: 8h30 às 12h – 13h00 às 17h30.

De acordo com o emprego público existente, segue a classificação:

EMPREGO PÚBLICO: MÉDICO - CARDIOLOGIA 01 (UMA) VAGA.

Classificação	**Listagem** (Edital de Resultado Final)	**Nome**
2º	Classificação Geral	TATIANA JOLY DRULLA BRANDÃO

Os candidatos deverão apresentar os documentos exigidos pelo edital de PSS FASP n.º 02/2022, sendo:

Todos os títulos indicados na inscrição de PSS, nos termos do Anexo I, do edital de PSS FASP n.º 02/2022.
Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio.
Declaração quanto ao exercício ou não, de outro emprego ou função pública, conforme exigência do artigo 13 da Lei n.º 8.429, de 02.06.1992 ou que se enquadra na exceção contida no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal de 1988.
Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria ou que haja cumulação nos termos excetuados pela Constituição Federal.
Declaração de que os documentos conferem com os originais, conforme Anexo III do edital de PSS FASP n.º 02/2022.
Comprovar estar em pleno gozo dos direitos políticos.
Comprovar estar quites com as obrigações militares e eleitorais.
Ter a idade mínima de dezoito anos completos (completos na data da nomeação).
Comprovar os requisitos constantes nos termos do item 9 do edital de PSS FASP n.º 02/2022, para o emprego público respectivo.
Possuir aptidão física e mental compatíveis com o exercício do emprego, mediante avaliação médica.
Não possuir antecedentes criminais, apresentando certidão para este fim.
Não ter sofrido, no exercício de função pública, a imposição de sanções de natureza cível ou penal, devendo apresentar certidões correspondentes caso seja funcionário público.
Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, parágrafo 1º, da Constituição Federal.
Apresentar 01 (uma) foto 3x4 recente.
Cópia do RG.
Cópia do CPF.
Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (segundo as funções do PSS que a exigem).
Cópia de comprovante de residência.
Cópia de Certidão Casamento.
Cópia de Certidão de nascimento de filhos.

A convocação observa as disposições quanto à contratação de pessoa com deficiência, afrodescendentes e índios, nos termos da Legislação aplicável, prevista no item 11.10 do edital.

O candidato que por qualquer motivo não se apresentar durante a data acima prevista, **será eliminado do Processo Seletivo Simplificado**, nos termos do item 11.9 do edital, não havendo inclusão em final de lista de classificação, conforme item 11.11 do edital.

Cumprido com todos os requisitos de admissão, os profissionais serão designados para a(s) correlata(a) Unidade(s) de atuação, conforme necessidade pública e disponibilidade dos dias-plantão.

Paranaguá, 07 de julho de 2022.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:DAF887D9

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 222/2022

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE Conceder o benefício: **PENSÃO PREVIDENCIÁRIA POR MORTE DE ATIVO**
NOME DO SEGURADO: **LUCIANO MAIA BEDNARCZUK**
CARGO OCUPADO: **GUARDA MUNICIPAL – G36C309-1**

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
4.753.364-3	868.996.519-04	5779-01	Previdenciário Pprev

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de outubro de 2006 com alterações nas LC 132/2011 e 142/2012, Decreto 2944/2012, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02 e CF/88 em seu Artigo 40, parágrafo 7º, inciso I com redação dada pela EC nº 41/2003.
FORMA DE CÁLCULO: Valor da totalidade dos proventos do servidor falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da CF/88, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, caso aposentado à data do óbito.

PROCESSO Nº	REQUERIDO EM	INÍCIO
2022/05/2458	10/05/2022	01/07/2022

Ao beneficiário abaixo especificado, conforme Art. 21 da Lei Municipal nº 053/2006 e alterações:

BENEFICIÁRIOS	NAT. PENSÃO	PARENTESCO	COTA PARTE	VIGÊNCIA BENEF.
TANIA MARA CARDOSO	VITALÍCIO	CÔNJUGE	100%	INDETERMINADO

VALOR: R$ 3.208,37 (Três mil, duzentos e oito reais e trinta e sete centavos) - Demonstrativo em respeito à ON nº 069/2012 do TCE – PR.

ÓRGÃO DE ORIGEM	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
CNPJ	76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 05 de julho de 2022.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:EA9E71DC

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 221/2022

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE Conceder o benefício: **PENSÃO PREVIDENCIÁRIA POR MORTE DE INATIVO**
NOME DO SEGURADO: **JOEL FERREIRA DOS SANTOS**

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
1.473.713-8	058.947.279-87	00072	LEI 886/1972

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de outubro de 2006 com alterações nas LC 132/2011 e 142/2012, Decreto 2944/2012, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02 e CF/1988 em seu Artigo 40, parágrafo 7º, inciso I com redação dada pela EC nº 41/2003.
FORMA DE CÁLCULO: Valor da totalidade dos proventos do servidor falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da CF/88, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, caso aposentado à data do óbito.

VALOR DO PROVENTO: R$ 6.870,78 (Seis mil, oitocentos e setenta reais e setenta e oito centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº 069/2012.

PROCESSO Nº REQUIRIDO EM INÍCIO
2022/06/2487 03/06/2022 01/07/2022

O beneficiário abaixo especificado, conforme Art. 21 da Lei Municipal nº 053/2006 e alterações:

BENEFICIÁRIO	PARENTESCO	COTA PARTE	VIGÊNCIA BENEF.
SUELI BONZATO DOS SANTOS	CÔNJUGE	100%	INDETERMINADO

ÓRGÃO DE ORIGEM	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
CNPJ	76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 05 de julho de 2022.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:DE5AE18D

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 223/2022

"ANULA O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA CONCEDIDO A SERVIDORA CÉLIS REGINA DA COSTA SCHNEIDER, EM FACE DAS DECISÕES CONTIDAS NOS ACÓRDÃO Nº 1331/21 – TRIBUNAL PLENO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, FUNDAMENTADO NO PREJULGADO Nº 28."

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, e suas alterações, diante das informações contidas no processo Nº 593463/13-TCE-PR (ATO DE INATIVAÇÃO), devidamente Registrado conforme Despacho de Homologação de Benefício nº 11/2018-COFAP/GP, e

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 331782/21-TCE, pedido de Representação impetrada pelo Ministério Público de Contas do Estado do Paraná – 4º Promotoria, cuja determinação ao teor do Acórdão nº 1331/21, de que esta Autarquia proceda a revisão de todos os benefícios concedidos com base nas Regras de Transição trazida pelas Emendas à Constituição Federal nº 41/03, nº 47/05 e 70/12,

CONSIDERANDO que o tema discutido no Acórdão nº 1331/21 é fundamentado pelo Prejulgado nº 28, que define como marco a obrigatoriedade dos servidores terem ingressado no regime estatutário até a data limite fixada nas referidas Emendas Constitucionais, e que detém entendimento pacificado por aquela Corte,

COSIDERANDO que o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através da sua 4º Promotoria, vem apresentando pedidos de Reconhecimento de Nulidade Absoluta de Registro das aposentadorias concedidas em desconformidade com o Prejulgado 28,

RESOLVE:

Art. 1º Anular, **a partir 1º de julho de 2022**, a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, concedida a beneficiária **CÉLIS REGINA DA COSTA SCHNEIDER**, servidora inativa,

ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, Nível C40N12, matrícula 02398, através Portaria nº 045, de 06 de agosto de 2012, com fundamento legal a Regra de Transição, trazida pela Emenda à Constituição Federal nº 41/2003, em seu art. 6º, em decorrência da opção ao retorno a atividade, facultada na decisão contida no Acórdão nº 1331/21 - Tribunal Pleno, contido no Processo nº 331782/21-TCE, pedido de Representação impetrada pelo Ministério Público de Contas do Estado do Paraná – 4º Promotoria.

Art.2º A beneficiária deverá se apresentar junto ao setor de Recursos Humanos da municipalidade, no prazo de até 05 (dias), a contar da publicação desta Portaria, para os procedimentos necessários de efetivação do seu retorno ao Quadro de servidores do Municipio.

Art. 3º O Município, condicionado às decisões contidas do Processo nº 331782/21-TCE, expedirá ato de reversão funcional e posterior adequação salarial correlata, acrescido do abono de permanência, ao cargo efetivo ocupado pela servidora.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação

PARANAGUÁ, 05 de julho de 2022.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:E08D7B64

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 224/2022

"ANULA O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA CONCEDIDO A SERVIDORA MARIBEL DO ROCIO LINO, EM FACE DAS DECISÕES CONTIDAS NOS ACÓRDÃO Nº 1331/21 – TRIBUNAL PLENO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, FUNDAMENTADO NO PREJULGADO Nº 28."

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, e suas alterações, diante das informações contidas no processo Nº 617391/17-TCE-PR (ATO DE INATIVAÇÃO), devidamente Registrado conforme Despacho de Homologação de Benefício nº 19/2018-COFAP/GP, e

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 331782/21-TCE, pedido de Representação impetrada pelo Ministério Público de Contas do Estado do Paraná – 4º Promotoria, cuja determinação ao teor do Acórdão nº 1331/21, de que esta Autarquia proceda a revisão de todos os benefícios concedidos com base nas Regras de Transição trazida pelas Emendas à Constituição Federal nº 41/03, nº 47/05 e 70/12,

CONSIDERANDO que o tema discutido no Acórdão nº 1331/21 é fundamentado pelo Prejulgado nº 28, que define como marco a obrigatoriedade dos servidores terem ingressado no regime estatutário até a data limite fixada nas referidas Emendas Constitucionais, e que detém entendimento pacificado por aquela Corte,

COSIDERANDO que o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através da sua 4º Promotoria, vem apresentando pedidos de Reconhecimento de Nulidade Absoluta de Registro das aposentadorias concedidas em desconformidade com o Prejulgado 28,

RESOLVE:

Art. 1º Anular, **a partir 1º de julho de 2022**, a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição – Especial do Magistério, concedida a beneficiária **MARIBEL DO ROCIO LINO**, servidora inativa, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, Nível PROFD20N13, matrícula 05057, através Portaria nº 041, de 08 de agosto de 2016, com fundamento legal a Regra de Transição, trazida pela Emenda à Constituição Federal nº 41/2003, em seu art. 6º, em decorrência da opção ao retorno a atividade, facultada na decisão contida no Acórdão nº 1331/21 - Tribunal Pleno, contido no Processo nº 331782/21-TCE, pedido de Representação impetrada pelo Ministério Público de Contas do Estado do Paraná – 4º Promotoria.

Art.2º A beneficiária deverá se apresentar junto ao setor de Recursos Humanos da municipalidade, no prazo de até 05 (dias), a contar da publicação desta Portaria, para os procedimentos necessários de efetivação do seu retorno ao Quadro de servidores do Municipio.

Art. 3º O Município, condicionado às decisões contidas do Processo nº 331782/21-TCE, expedirá ato de reversão funcional e posterior adequação salarial correlata, acrescido do abono de permanência, ao cargo efetivo ocupado pela servidora.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação

PARANAGUÁ, 05 de julho de 2022.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:3842D174

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 225/2022

"ANULA O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA CONCEDIDO A SERVIDORA MARIA JOSÉ DA SILVA, EM FACE DAS DECISÕES CONTIDAS NOS ACÓRDÃO Nº 1331/21 – TRIBUNAL PLENO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, FUNDAMENTADO NO PREJULGADO Nº 28."

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, e suas alterações, diante das informações contidas no processo Nº 733648/13-TCE-PR (ATO DE INATIVAÇÃO), devidamente Registrado conforme Certidão de Registro de Benefício nº 6073/2018-COFAP/GP, e

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 331782/21-TCE, pedido de Representação impetrada pelo Ministério Público de Contas do Estado do Paraná – 4º Promotoria, cuja determinação ao teor do Acórdão nº 1331/21, de que esta Autarquia proceda a revisão de todos os benefícios concedidos com base nas Regras de Transição trazida pelas Emendas à Constituição Federal nº 41/03, nº 47/05 e 70/12,

CONSIDERANDO que o tema discutido no Acórdão nº 1331/21 é fundamentado pelo Prejulgado nº 28, que define como marco a obrigatoriedade dos servidores terem ingressado no regime estatutário até a data limite fixada nas referidas Emendas Constitucionais, e que detém entendimento pacificado por aquela Corte,

COSIDERANDO que o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através da sua 4º Promotoria, vem apresentando pedidos de Reconhecimento de Nulidade Absoluta de Registro das aposentadorias concedidas em desconformidade com o Prejulgado 28,

RESOLVE:

Art. 1º Anular, **a partir 1º de julho de 2022**, a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição – Especial do Magistério, concedida a beneficiária **MARIA JOSÉ DA SILVA**, servidora inativa, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, Nível PROFD20N19, matrícula 02370, através Portaria nº 025, de 02 de

maio de 2013, com fundamento legal a Regra de Transição, trazida pela Emenda à Constituição Federal nº 41/2003, em seu art. 6º, em decorrência da opção ao retorno a atividade, facultada na decisão contida no Acórdão nº 1331/21 - Tribunal Pleno, contido no Processo nº 331782/21-TCE, pedido de Representação impetrada pelo Ministério Público de Contas do Estado do Paraná – 4º Promotoria.

Art.2º A beneficiária deverá se apresentar junto ao setor de Recursos Humanos da municipalidade, no prazo de até 05 (dias), a contar da publicação desta Portaria, para os procedimentos necessários de efetivação do seu retorno ao Quadro de servidores do Municipio.

Art. 3º O Município, condicionado às decisões contidas do Processo nº 331782/21-TCE, expedirá ato de reversão funcional e posterior adequação salarial correlata, acrescido do abono de permanência, ao cargo efetivo ocupado pela servidora.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação

PARANAGUÁ, 05 de julho de 2022.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:5923494F

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 226/2022

"ANULA O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA CONCEDIDO A SERVIDORA SANDRA REGINA BORGES, EM FACE DAS DECISÕES CONTIDAS NOS ACÓRDÃO Nº 1331/21 – TRIBUNAL PLENO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, FUNDAMENTADO NO PREJULGADO Nº 28."

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, e suas alterações, diante das informações contidas no processo Nº 484286/17-TCE-PR (ATO DE INATIVAÇÃO), devidamente Registrado conforme Despacho de Homologação de Benefício nº 33/2017-COFAP/GP, e

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 331782/21-TCE, pedido de Representação impetrada pelo Ministério Público de Contas do Estado do Paraná – 4º Promotoria, cuja determinação ao teor do Acórdão nº 1331/21, de que esta Autarquia proceda a revisão de todos os benefícios concedidos com base nas Regras de Transição trazida pelas Emendas à Constituição Federal nº 41/03, nº 47/05 e 70/12,

CONSIDERANDO que o tema discutido no Acórdão nº 1331/21 é fundamentado pelo Prejulgado nº 28, que define como marco a obrigatoriedade dos servidores terem ingressado no regime estatutário até a data limite fixada nas referidas Emendas Constitucionais, e que detém entendimento pacificado por aquela Corte,

COSIDERANDO que o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através da sua 4º Promotoria, vem apresentando pedidos de Reconhecimento de Nulidade Absoluta de Registro das aposentadorias concedidas em desconformidade com o Prejulgado 28,

RESOLVE:

Art. 1º Anular, **a partir 1º de julho de 2022**, a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição – Especial do Magistério, concedida a beneficiária **SANDRA REGINA BORGES**, servidora inativa, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, Nível PROFD20N14, matrícula 03591, através Portaria nº 040, de 05 de outubro de 2015, com fundamento legal a Regra de Transição, trazida pela Emenda à Constituição Federal nº 41/2003, em seu art. 6º, em decorrência da opção ao retorno a atividade, facultada na decisão contida no Acórdão nº 1331/21 - Tribunal Pleno, contido no Processo nº 331782/21-TCE, pedido de Representação impetrada pelo Ministério Público de Contas do Estado do Paraná – 4º Promotoria.

Art.2º A beneficiária deverá se apresentar junto ao setor de Recursos Humanos da municipalidade, no prazo de até 05 (dias), a contar da publicação desta Portaria, para os procedimentos necessários de efetivação do seu retorno ao Quadro de servidores do Municipio.

Art. 3º O Município, condicionado às decisões contidas do Processo nº 331782/21-TCE, expedirá ato de reversão funcional e posterior adequação salarial correlata, acrescido do abono de permanência, ao cargo efetivo ocupado pela servidora.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação

PARANAGUÁ, 05 de julho de 2022.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:E6159863

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 228/2022

"ANULA O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA CONCEDIDO A SERVIDORA GIOVANNA ANTUNES DE OLIVEIRA, EM FACE DAS DECISÕES CONTIDAS NOS ACÓRDÃO Nº 1331/21 – TRIBUNAL PLENO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, FUNDAMENTADO NO PREJULGADO Nº 28."

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, e suas alterações, diante das informações contidas no processo Nº 617944/17-TCE-PR (ATO DE INATIVAÇÃO), devidamente Registrado conforme Despacho de Homologação de Benefício nº 19/2018-COFAP/GP, e

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 331782/21-TCE, pedido de Representação impetrada pelo Ministério Público de Contas do Estado do Paraná – 4º Promotoria, cuja determinação ao teor do Acórdão nº 1331/21, de que esta Autarquia proceda a revisão de todos os benefícios concedidos com base nas Regras de Transição trazida pelas Emendas à Constituição Federal nº 41/03, nº 47/05 e 70/12,

CONSIDERANDO que o tema discutido no Acórdão nº 1331/21 é fundamentado pelo Prejulgado nº 28, que define como marco a obrigatoriedade dos servidores terem ingressado no regime estatutário até a data limite fixada nas referidas Emendas Constitucionais, e que detém entendimento pacificado por aquela Corte,

COSIDERANDO que o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através da sua 4º Promotoria, vem apresentando pedidos de Reconhecimento de Nulidade Absoluta de Registro das aposentadorias concedidas em desconformidade com o Prejulgado 28,

RESOLVE:

Art. 1º Anular, **a partir 1º de julho de 2022**, a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição – Especial do Magistério, concedida a beneficiária **GIOVANNA ANTUNES DE OLIVEIRA**, servidora inativa, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, Nível PROFA20N17, matrícula 03212, através Portaria nº 053, de 09 de setembro de 2016, com fundamento legal a Regra de Transição, trazida pela Emenda à Constituição Federal nº 41/2003, em

seu art. 6º, em decorrência da opção ao retorno a atividade, facultada na decisão contida no Acórdão nº 1331/21 - Tribunal Pleno, contido no Processo nº 331782/21-TCE, pedido de Representação impetrada pelo Ministério Público de Contas do Estado do Paraná – 4º Promotoria.

Art.2º A beneficiária deverá se apresentar junto ao setor de Recursos Humanos da municipalidade, no prazo de até 05 (dias), a contar da publicação desta Portaria, para os procedimentos necessários de efetivação do seu retorno ao Quadro de servidores do Municipio.

Art. 3º O Município, condicionado às decisões contidas do Processo nº 331782/21-TCE, expedirá ato de reversão funcional e posterior adequação salarial correlata, acrescido do abono de permanência, ao cargo efetivo ocupado pela servidora.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação

PARANAGUÁ, 07 de julho de 2022.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:6436535B

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 229/2022

"ANULA O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA CONCEDIDO A SERVIDORA GISELE MARIA NAME SANTIAGO, EM FACE DAS DECISÕES CONTIDAS NOS ACÓRDÃO Nº 1331/21 – TRIBUNAL PLENO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, FUNDAMENTADO NO PREJULGADO Nº 28."

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, e suas alterações, diante das informações contidas no processo Nº 723650/13-TCE-PR (ATO DE INATIVAÇÃO), devidamente Registrado conforme Certidão de Registro de Benefício nº 6062/2018-COFAP, e

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 331782/21-TCE, pedido de Representação impetrada pelo Ministério Público de Contas do Estado do Paraná – 4º Promotoria, cuja determinação ao teor do Acórdão nº 1331/21, de que esta Autarquia proceda a revisão de todos os benefícios concedidos com base nas Regras de Transição trazida pelas Emendas à Constituição Federal nº 41/03, nº 47/05 e 70/12,

CONSIDERANDO que o tema discutido no Acórdão nº 1331/21 é fundamentado pelo Prejulgado nº 28, que define como marco a obrigatoriedade dos servidores terem ingressado no regime estatutário até a data limite fixada nas referidas Emendas Constitucionais, e que detém entendimento pacificado por aquela Corte,

COSIDERANDO que o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através da sua 4º Promotoria, vem apresentando pedidos de Reconhecimento de Nulidade Absoluta de Registro das aposentadorias concedidas em desconformidade com o Prejulgado 28,

RESOLVE:

Art. 1º Anular, **a partir 1º de julho de 2022**, a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição – Especial do Magistério, concedida a beneficiária **GISELE MARIA NAME SANTIAGO**, servidora inativa, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, Nível PROFD20N18, matrícula 03725, através Portaria nº 022, de 30 de abril de 2013, com fundamento legal a Regra de Transição, trazida pela Emenda à Constituição Federal nº 41/2003, em seu art. 6º, em decorrência da opção ao retorno a atividade, facultada na decisão contida no Acórdão nº 1331/21 - Tribunal Pleno, contido no Processo nº 331782/21-TCE, pedido de Representação impetrada pelo Ministério Público de Contas do Estado do Paraná – 4º Promotoria.

Art.2º A beneficiária deverá se apresentar junto ao setor de Recursos Humanos da municipalidade, no prazo de até 05 (dias), a contar da publicação desta Portaria, para os procedimentos necessários de efetivação do seu retorno ao Quadro de servidores do Municipio.

Art. 3º O Município, condicionado às decisões contidas do Processo nº 331782/21-TCE, expedirá ato de reversão funcional e posterior adequação salarial correlata, acrescido do abono de permanência, ao cargo efetivo ocupado pela servidora.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação

PARANAGUÁ, 07 de julho de 2022.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:7F17DB8E

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 230/2022

"ANULA O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA CONCEDIDO A SERVIDORA ROSINÉIA BARROSO CUNHA, EM FACE DAS DECISÕES CONTIDAS NOS ACÓRDÃO Nº 1331/21 – TRIBUNAL PLENO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, FUNDAMENTADO NO PREJULGADO Nº 28."

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, e suas alterações, diante das informações contidas no processo Nº 296420/17-TCE-PR (ATO DE INATIVAÇÃO), e

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 331782/21-TCE, pedido de Representação impetrada pelo Ministério Público de Contas do Estado do Paraná – 4º Promotoria, cuja determinação ao teor do Acórdão nº 1331/21, de que esta Autarquia proceda a revisão de todos os benefícios concedidos com base nas Regras de Transição trazida pelas Emendas à Constituição Federal nº 41/03, nº 47/05 e 70/12,

CONSIDERANDO que o tema discutido no Acórdão nº 1331/21 é fundamentado pelo Prejulgado nº 28, que define como marco a obrigatoriedade dos servidores terem ingressado no regime estatutário até a data limite fixada nas referidas Emendas Constitucionais, e que detém entendimento pacificado por aquela Corte,

COSIDERANDO que o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através da sua 4º Promotoria, vem apresentando pedidos de Reconhecimento de Nulidade Absoluta de Registro das aposentadorias concedidas em desconformidade com o Prejulgado 28,

RESOLVE:

Art. 1º Anular, **a partir 1º de julho de 2022**, a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição – Especial do Magistério, concedida a beneficiária **ROSINÉIA BARROSO CUNHA**, servidora inativa, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, Nível PROFD20N13, matrícula 03790, através Portaria nº 040, de 26 de junho de 2013, com fundamento legal a Regra de Transição, trazida pela Emenda à Constituição Federal nº 41/2003, em seu art. 6º, em decorrência da opção ao retorno a atividade, facultada na decisão contida no Acórdão nº 1331/21 - Tribunal Pleno, contido no Processo nº 331782/21-TCE, pedido de Representação impetrada

pelo Ministério Público de Contas do Estado do Paraná – 4º Promotoria.

Art.2º A beneficiária deverá se apresentar junto ao setor de Recursos Humanos da municipalidade, no prazo de até 05 (dias), a contar da publicação desta Portaria, para os procedimentos necessários de efetivação do seu retorno ao Quadro de servidores do Municipio.

Art. 3º O Município, condicionado às decisões contidas do Processo nº 331782/21-TCE, expedirá ato de reversão funcional e posterior adequação salarial correlata, acrescido do abono de permanência, ao cargo efetivo ocupado pela servidora.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação

PARANAGUÁ, 07 de julho de 2022.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:0D0B07F2

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 231/2022

"ANULA O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA CONCEDIDO A SERVIDORA MARLENE BONARDO, EM FACE DAS DECISÕES CONTIDAS NOS ACÓRDÃO Nº 1331/21 – TRIBUNAL PLENO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, FUNDAMENTADO NO PREJULGADO Nº 28."

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, e suas alterações, diante das informações contidas no processo Nº 723650/13-TCE-PR (ATO DE INATIVAÇÃO), devidamente Registrado conforme Certidão de Registro de Benefício nº 6027/2018-COFAP, e

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 331782/21-TCE, pedido de Representação impetrada pelo Ministério Público de Contas do Estado do Paraná – 4º Promotoria, cuja determinação ao teor do Acórdão nº 1331/21, de que esta Autarquia proceda a revisão de todos os benefícios concedidos com base nas Regras de Transição trazida pelas Emendas à Constituição Federal nº 41/03, nº 47/05 e 70/12,

CONSIDERANDO que o tema discutido no Acórdão nº 1331/21 é fundamentado pelo Prejulgado nº 28, que define como marco a obrigatoriedade dos servidores terem ingressado no regime estatutário até a data limite fixada nas referidas Emendas Constitucionais, e que detém entendimento pacificado por aquela Corte,

COSIDERANDO que o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através da sua 4º Promotoria, vem apresentando pedidos de Reconhecimento de Nulidade Absoluta de Registro das aposentadorias concedidas em desconformidade com o Prejulgado 28,

RESOLVE:

Art. 1º Anular, **a partir 1º de julho de 2022**, a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição – Especial do Magistério, concedida a beneficiária **MARLENE BONARDO**, servidora inativa, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, Nível PROFD20N20, matrícula 03127, através Portaria nº 024, de 30 de abril de 2013, com fundamento legal a Regra de Transição, trazida pela Emenda à Constituição Federal nº 41/2003, em seu art. 6º, em decorrência da opção ao retorno a atividade, facultada na decisão contida no Acórdão nº 1331/21 - Tribunal Pleno, contido no Processo nº 331782/21-TCE, pedido de Representação impetrada pelo Ministério Público de Contas do Estado do Paraná – 4º Promotoria.

Art.2º A beneficiária deverá se apresentar junto ao setor de Recursos Humanos da municipalidade, no prazo de até 05 (dias), a contar da publicação desta Portaria, para os procedimentos necessários de efetivação do seu retorno ao Quadro de servidores do Municipio.

Art. 3º O Município, condicionado às decisões contidas do Processo nº 331782/21-TCE, expedirá ato de reversão funcional e posterior adequação salarial correlata, acrescido do abono de permanência, ao cargo efetivo ocupado pela servidora.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação

PARANAGUÁ, 07 de julho de 2022.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:81019A71

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 227/2022

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017;

RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.**

NOME DO SEGURADO: **AYRTON MRANDA**

CARGO OCUPADO: **AGENTE OPERACIONAL – A4012-1**

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
3.063.913-8	233.413.009-53	4987-02	Financeiro Pprev

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de outubro de 2006 com alterações nas LC 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378 de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de junho de 2004.

FORMA DE CÁLCULO: Regra Permanente Normal (Magistério) Art. 40, §1º, inciso III, "a" da CF – Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição. Média Aritmética dos maiores 80% salários de contribuição corrigidos desde Jul/1994, limitando-se ao teto da última remuneração de contribuição.

VALOR DO PROVENTO: R$ 1.915,94 (Um mil, novecentos e quinze reais e noventa e quatro centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE/PR nº 069/2012.

PROCESSO Nº:	REQUERIDO EM:	INÍCIO:
2229/2021	09/11/2021	07/07/2022
ÓRGÃO DE ORIGEM:		CNPJ:
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ		76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 07 de julho de 2022.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:ECB8F4AB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO 05 AO CONTRATO N° 148/2022 - UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 02.959.392/0001-46
Data: 01/05/2022

Objeto: Aditivo 05 ao Contrato 148/2018. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, por mais 12 (DOZE) MESES, contados a partir de 25 DE JULHO DE 2022, devendo encerrar-se em 24 DE JULHO DE 2023, conforme especificações, pareceres e anexos constantes no protocolado sob nº 15589/2021 da Secretaria Municipal De Administração – (SEMAD).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Marcela Paula Henrique da Silva
Andresa Rocha Crosara Domingos

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:80532202

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 129/2022 - BRIANNY MARQUES DA SILVA EIRELLI

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
BRIANNY MARQUES DA SILVA EIRELI
CNPJ: 37.910.893/0001-12
Data: 04/07/2022

Objeto: Contrato 129/2022. O objeto do presente contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA REDE DE LINHAS TELEFÔNICAS, APARELHOS TELEFÔNICOS ANALÓGICOS, DIGITAIS E SISTEMA DE PABX, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS NOVAS E GENUÍNAS, COM TÉCNICOS ESPECIALIZADOS E RESIDENTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 MESES, de acordo com as especificações contidas no presente Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), para atender as necessidades das Secretarias Municipais, nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 050/2022. Conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **nº 17435/2022.**

Valor: R$ 285.120,00 (duzentos e oitenta e cinco mil e cento e vinte centavos)

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Marcela Paula Henrique da Silva
BRIANNY MARQUES DA SILVA

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:B51D4FB3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO 03 AO CONTRATO N° 040/2019 - ELEVADORES OTIS LTDA

EXTRATO DE ADITIVO
Partes: Município de Paranaguá
ELEVADORES OTIS LTDA
CNPJ: 29.739.737/0008-89
Data: 23/06/2022

Objeto: Aditivo 03 ao Contrato 040/2019. Fica prorrogado o prazo de vigência e execução de prestação de serviços, por mais 12 (DOZE) MESES, contados a partir de 29 (VINTE E NOVE) DE JUNHO DE 2022 devendo encerrar-se em 28 (VINTE E OITO) DE JUNHO DE 2023, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do processo administrativo **nº 22861/2022.**

Concorrência Pública 015/2020.

Valor: R$ 9.439,03 (NOVE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E TRES CENTAVOS)

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
CHRISTIAN NARA FOLKUENIG
LIGIA CRISTIANE LEMOS

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:B5DED81F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 129A/2022 - PERFECT TELEINFORMÁTICA LTDA EPP

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
PERFECT TELEINFORMÁTICA LTDA EPP
CNPJ: 05.365.798/0001-99
Data: 01/07/2022

Objeto: Contrato nº. 129A/2022. O objeto do presente contrato é Contratação de empresa especializada para prestação de serviços sob demanda em cabeamento de rede lógica, rede telefônica e rede óptica com fornecimento de materiais e equipamentos de rede de dados, compreendendo instalação, remoção, ampliação, remanejamento, manutenção e testes de funcionalidade durante o prazo de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 052/2021. Conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **nº 24770/2022.**

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor: R$ 58.095,55 (CINQUENTA E OITO MIL, NOVENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
ALEXANDRE FERNANDES DE LIMA

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:8B8EBCD1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 128/2022 - PERFECT TELEINFORMATICA LTDA EPP

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
PERFECT TELEINFORMÁTICA LTDA EPP
CNPJ: 05.365.798/0001-99
Data: 28/06/2022

Objeto: Contrato nº. 128/2022. O objeto do presente contrato é Contratação de empresa especializada para prestação de serviços sob demanda em cabeamento de rede lógica, rede telefônica e rede óptica com fornecimento de materiais e equipamentos de rede de dados, compreendendo instalação, remoção, ampliação, remanejamento, manutenção e testes de funcionalidade durante o prazo de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), nos termos do

procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 052/2021. Conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **nº 24768/2022.**

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor: R$ 164.021,89 (CENTO E SESSENTA E QUATRO MIL, VINTE E UM REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
ALEXANDRE FERNANDES DE LIMA

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:DA2097EE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 067/2022 - INSTITUTO FILADELFIA DE LONDRINA

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
INSTITUTO FILADÉLFIA DE LONDRINA
CNPJ: 78.624.202/0001-00
Data: 30/06/2022

Objeto: Contrato nº. 067/2022. Contratação de serviços técnicos especializados para a realização de todas as etapas constantes e necessárias para a efetivação de Concurso Público e Processo Seletivo Público para a Prefeitura Municipal de Paranaguá, com a observância a legislação e normas aplicáveis, debate para a elaboração do Edital, programas específicos das funções, comunicados, formulários, cadastros e listagens, contratação de profissionais e pessoal necessários às tarefas relativas à elaboração, aplicação e correção das provas, sempre obedecendo a normas de sigilo e segurança, disponibilização de atendimento diferenciado aos portadores de necessidades especiais de acordo com as especificidades de cada caso apresentado (motora, auditiva, visual), disponibilizar em sítio eletrônico todas as orientações necessárias os candidatos, viabilizar a organização e a logística concernentes à avaliação de todas as etapas do concurso, e responder aos recursos administrativos, inclusive impugnação do Edital do Concurso Público e Processo Seletivo Público, em trabalho mútuo e conjunto, concernentes a quaisquer das etapas do concurso para os cargos conforme tabela. Autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **nº 221/2021.**

Valor: R$ 96.000,00 (NOVENTA E SEIS MIL REAIS)

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
ANA MARIA MORAES GOMES

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:D373CBDB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 130/2022 - D PAULA PROJETOS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
D PAULA PROJETOS LTDA
CNPJ: 39.623.943/0001-06
Data: 05/07/2022

Objeto: Contrato nº. 130/2022. Contratação de empresa habilitada para a elaboração de Ensaio Geológico, Levantamento Topográfico, Estudos, Anteprojeto e Projeto Executivo para construção do Lar das Meninas localizado na R. ANTÔNIO FELINTRO DE LIMA, S/N - 83203-060 - NILSON NEVES, PARANAGUA-PR. do município de Paranaguá, de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal, devidamente quantificados e especificados na proposta de preços, originária da TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022. Conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **nº 6756/2022.**

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor: R$ 20.662,00 (vinte mil e seiscentos e dois reais)

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
ANA PAULA LEAL FALANGA
GISLAINE DE PAULA

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:C84BB770

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.182

PORTARIA Nº 5.182

"Concede diárias à servidora Thaiz Cristina Alves de Oliveira, para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 25.843/2022,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora THAIZ CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA, Conselheiro Tutelar, matrícula n° 94.133-2, a importância correspondente a 03 (três) diárias de 123 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 1.359,65 (Hum mil trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Balneário Camboriú - SC, com saída no dia 10 de julho e retorno no dia 13 de julho do corrente.

II - A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, terá participação do XII Congressul – Congresso de Conselheiros Tutelares do Sul do Brasil.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 06 de julho de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:C9DF6C21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.183

PORTARIA Nº 5.183

"Concede diárias à servidora Verônica do Rosário de Lima, para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 25.843/2022,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora VERÔNICA DO ROSÁRIO DE LIMA, Conselheiro Tutelar, matrícula n° 93.886-2, a importância correspondente a 03 (três) diárias de 123 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 1.359,65 (Hum mil trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Balneário Camboriú - SC, com saída no dia 10 de julho e retorno no dia 13 de julho do corrente.

II - A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, terá participação do XII Congressul – Congresso de Conselheiros Tutelares do Sul do Brasil.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 06 de julho de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:3A58F16B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.181

PORTARIA Nº 5.181

“Relota o servidor municipal Samuel Leandro para o órgão que especifica”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto Municipal n° 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria nº 314/2017, e de acordo com o contido no protocolado sob n° 22.458/2022,

RESOLVE:

I - Relotar o servidor SAMUEL LEANDRO, Agente Operacional, matrícula nº 6.991-1, na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 06 de julho de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:A7AB4CBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.184

PORTARIA Nº 5.184

“Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família à servidora Maria Aparecida Silveira Dalago.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº 24.354/2022,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, à servidora MARIA APARECIDA SILVEIRA DALAGO, matrícula nº 6.658-2, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 09 de junho de 2022 e término em 16 de junho de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 06 de julho de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:7F19943E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.185

PORTARIA Nº 5.185

“Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família ao servidor Eloe Orestes Aguiar Nunes.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº 25.691/2022,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 05 (cinco) dias, ao servidor ELOE ORESTES AGUIAR NUNES, matrícula nº 97.411-1, Técnico de Enfermagem (ESF), lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 22 de junho de 2022 e término em 26 de junho de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 06 de julho de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:1AFCAA4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.186

PORTARIA Nº 5.186

“Desliga por motivo de falecimento o servidor Benedito Alves dos Santos.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017 e Decreto nº 897/2018, e tendo em vista o contido no protocolado nº 25.633/2022,

RESOLVE:

I - Desligar por motivo de falecimento o servidor BENEDITO ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 4.105-1, Agente Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 09 de junho de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 06 de julho de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:D0A1ED69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.187

PORTARIA Nº 5.187

"Desliga por motivo de falecimento a servidora Daniela Costa dos Reis."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017 e Decreto nº 897/2018, e tendo em vista o contido no protocolado nº 24.630/2022,

RESOLVE:

I - Desligar por motivo de falecimento a servidora DANIELA COSTA DOS REIS, matrícula nº 6.828-1, Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 14 de junho de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 06 de julho de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:721E95D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.188

PORTARIA Nº 5.188

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família à servidora Raphaele Aparecida Fernandes Alexandrino da Silva."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº 19.868/2022,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 05 (cinco) dias, à servidora RAPHAELE APARECIDA FERNANDES ALEXANDRINO DA SILVA, matrícula nº 11.277-5, Agente Comunitário de Saúde (T), lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 16 de maio de 2022 e término em 20 de maio de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 07 de julho de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:F616B1B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.189

PORTARIA Nº 5.189

"Inclui o nome da servidora Rozangela Avelino na Portaria nº 5.132 de 23 de junho de 2022."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto nº 897/2018, considerando o que estabelece a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) regulamentado pelo Decreto nº 2.028/11, e tendo em vista o contido no protocolado nº 21.853/2022,

RESOLVE:

I - Incluir na Portaria nº 5.132 de 23 de junho de 2022, o nome da servidora ROZANGELA AVELINO, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n° 10.077-1, concedendo o usufruto de Licença Prêmio por assiduidade, 60 (sessenta) dias, com início em 01 de julho de 2022 e término em 29 de agosto de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de julho de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:3550A680

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.626

DECRETO Nº 3.626

"Dispõe sobre o pagamento do adicional de risco aos servidores públicos municipais do quadro geral, consoante o que dispõe a Lei Complementar nº 263, de 18 de outubro de 2021."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 28.783/2021,

DECRETA:

Art. 1º O Adicional de Risco a que dispõe o inciso III do Art. 113, da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Municipais), redação dada pela Lei Complementar nº 263 de 18 de outubro de 2021, no âmbito do Poder Executivo Municipal, será concedido nos termos deste Decreto.

Art. 2º O AdicionaldeRiscoGeral no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo nacional dos servidores do quadro geral, será concedido aos servidores municipais que exercerem

atividades em locais considerados de risco, devendo ser avaliado pelos técnicos de segurança do trabalho e engenheiro de segurança do trabalho do Município.
§1º O Adicional Referido no *caput* deste artigo integra a remuneração das férias e 13º salário, inacumulando-se aos vencimentos.

§2º É vedado o acúmulo entre os adicionais referidos nos incisos I, II e III do artigo 113 da Lei Complementar nº 046/2006.

§3º A percepção doadicionalprevisto neste artigo, veda o direito de perceber osadicionaisde periculosidade e insalubridade previstos nos artigos 95 e 96 da Lei Complementar 046/2006.

Art. 3º O Adicional previsto neste Decreto será concedido por Portaria, editada pela Secretaria Municipal de Administração, mediante indicação do Engenheiro de Segurança do Trabalho, que certificará se o servidor encontra-se laborando em local de risco.

Parágrafo único. O exercício de trabalho em condições de risco assegurará ao servidor municipal a percepção de 20% incidente sobre o salário mínimo nacional.

Art. 4º As atividades ou operações de risco, especificamente, que contemplam os locais mapeados pelos técnicos de segurança do trabalho e engenheiro de segurança do trabalho, são as discriminadas abaixo:

I - atividade operacional diária de limpeza sanitária em locais de uso coletivo;
II - operação de máquinas retroescavadeira, pá carregadeiras, moto niveladora, empilhadeira, *bobcat* e trator de esteira;
III - motorista de caminhão no apoio à pavimentação, retirada de entulhos e roçada;
IV - encarregados das equipes de roçada, pré-moldado e de turma que acompanham e auxiliam os trabalhos das equipes *in loco;*
V - atividade operacional de roçada e jardinagem;
VI - atividades de fiscalização e inspeção de equipe de vigilância sanitária;
VII - atividades de fiscalização e inspeção da Defesa Civil;
VIII - trabalhadores SUAS atuantes em serviços na área da assistência social;
IX - atividade de inspeção *in loco* dos profissionais da segurança do trabalho;
X - trabalhos operacionais diários nas funções de: pintura, pedreiro, servente de pedreiro, mecânico, carpinteiro, armador de ferragem, borracheiro, torneiro mecânico, eletricista de manutenção de veículos nas dependências da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Secretaria Regional da Ilha dos Valadares.

Art. 5º Os Secretários Municipais deverão validar o processo administrativo que originar o pedido de adicional de risco e comunicar sempre que o servidor for realocado para outra atividade que não o submeta mais aos serviços ou operações de risco, já definidos no art. 4º deste Decreto.

Art. 6° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 07 de julho de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:EC815FCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.191

PORTARIA Nº 5.191

“Relota o servidor municipal Oziel Marques da Silva para o órgão que especifica”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto Municipal n° 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria nº 314/2017,

RESOLVE:

I - Relotar o servidor OZIEL MARQUES DA SILVA, Motorista, matrícula nº 93.793-1, na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 07 de julho de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:0382BC77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.627

"Nomeia Estela Renata Zumbini Marcelino para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), ESTELA RENATA ZUMBINI MARCELINO, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador de Avaliação Processual, símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Gabinete Institucional.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 07 de julho de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:3A7A26F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.190

"Designa Ivanildo Pontes para a função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 192 de 2016 e suas alterações,

RESOLVE:

I - Designar o servidor municipal, IVANILDO PONTES, matrícula nº 2.173-1, para a função gratificada de Supervisor de Compras Internas, Símbolo FG-4, da Secretaria Municipal de Governo.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de julho de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:6F9C62FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 2) CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022 PROCESSO Nº 28.182/2019

Na data de 06 (seis) de Julho (07) de dois mil e vinte e dois (2022), às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões do Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO designada pelo Decreto nº 1.168/2019, com alterações introduzidas pelos Decretos nºs 1.393/2019, 1.966/2020 e 2.604/2021, tendo como Presidente NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA e Membros ALESSANDRA DA COSTA RICARDO MACHADO, FILIPE ALMEIDA DOMINGUES, IZABELLE DOMINGUES GARCIA, JEAN ANDRÉ NASCIMENTO, RENATA CRISTIANE LOPES DOS SANTOS e SEBASTIÃO RENATO FURTADO, com a finalidade de proceder à análise, avaliação e julgamento das PROPOSTAS DE PREÇOS apresentadas no Envelope nº 2 pelas empresas BVK OBRAS E SANEAMENTO LTDA (CNPJ 18.529.064/0001-40), CUBICA CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ 07.637.801/0001-01), JUNIOR VINICIOS DE CASTRO SERVIÇOS OBRAS LTDA (CNPJ 26.871.328/0001-77), OURO VERDE CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ 84.830.579/0001-00) e TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA (CNPJ 82.266.107/0001-40), julgadas HABILITADAS à continuidade do certame licitatório consubstanciado pela CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022 (REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022), cujo objeto é a "execução de serviços de revitalização, melhoramento e reforma das Praças do Município de Paranaguá", para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por terem cumprido integralmente as exigências contidas na Cláusula 08 e subcláusulas do Edital. A Presidente da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO deu abertura à sessão com a leitura do Parecer do Engenheiro Agrimensor LUIZ AFFONSO RIBEIRO DA SILVEIRA, do quadro de efetivos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, o qual à folha de tramitação nº 35 do processo 28.182/2019, assim concluiu: "*Isto posto, cumpridos os procedimentos administrativos do certame e, apresentadas as propostas de preço, devidamente lidas e tidas como aceitáveis, NÃO VEMOS ÓBICES para a continuidade dos trâmites, observando a ordem dos valores das propostas apresentadas pelos participantes, considerando sempre a ordem do menor para o maior valor / preço, objetivando a maior economia para esta municipalidade*". Na sequência dos trabalhos, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO realizou sua própria análise das Propostas de Preços juntadas pelas licitantes, concluindo conforme segue. **CONSIDERANDO QUE**: **(1)** todas as Propostas de Preços juntadas pelas cinco licitantes participantes do certame licitatório consideradas HABILITADAS à sua continuidade, foram julgadas **classificadas, válidas e aptas** para a fase de julgamento, posto que atenderam às exigências contidas no Edital (cláusula 9 e subcláusulas), não incorreram em nenhuma das causas de desclassificação previstas e apresentaram cotações compatíveis com as especificações constantes dos documentos técnicos; **(2)** todas as cinco propostas são exequíveis, uma vez que seus valores são superiores à 70% (setenta por cento) da média aritmética calculada; **(3)** na forma prevista na cláusula 11.5 do Edital, classificando-se as propostas em ordem crescente de preços, o resultado encontrado foi: 1º lugar – BVK OBRAS E SANEAMENTO LTDA (CNPJ 18.529.064/0001-40), com proposta no valor de R$ 2.722.139,98; 2º lugar – JUNIOR VINICIOS DE CASTRO SERVIÇOS OBRAS LTDA (CNPJ 26.871.328/0001-77), com proposta no valor de R$ 3.002.366,56; 3º lugar – OURO VERDE CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ 84.830.579/0001-00), com proposta no valor de R$ 3.352.515,79; 4º lugar – CUBICA CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ 07.637.801/0001-01), com proposta no valor de R$ 3.384.957,48; e 5º lugar – TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA (CNPJ 82.266.107/0001-40), com proposta de R$ 3.386.366,73; **(4)** a licitante classificada em 1º lugar (BVK OBRAS E SANEAMENTO LTDA) se enquadra como EMPRESA DE PEQUENO PORTE e juntou as declarações nesse sentido exigidas no Edital, razão pela qual não se aplica à presente licitação as regras do "empate ficto"; **DELIBERA** a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, por unanimidade, no sentido de **CONSIDERAR VENCEDORA** da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022 (REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022), cujo objeto é a execução de serviços de revitalização, melhoramento e reforma das Praças do Município de Paranaguá, a licitante **BVK OBRAS E SANEAMENTO LTDA (CNPJ 18.529.064/0001-40), pelo valor de R$ 2.722.139,98 (dois milhões, setecentos e vinte e dois mil, cento e trinta e nove reais e noventa e oito centavos)**. Para ciência de todos os interessados e para fins de abertura de prazo para eventuais recursos, o resultado final do julgamento da Concorrência Pública Nº 002/2022 (Registro de Preços Nº 003/2022) será publicado na forma prevista em lei. Transcorrido o prazo recursal sem interposição de recurso, ou decidido eventual recurso interposto, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO encaminhará o processo licitatório para homologação do resultado do certame pela autoridade competente e, após, adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor.

Paranaguá (PR), 06 de Julho de 2022.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA
Presidente

ALESSANDRA DA COSTA RICARDO MACHADO	***FILIPE ALMEIDA DOMINGUES***
Membro	Membro

IZABELLE DOMINGUES GARCIA	***JEAN ANDRÉ NASCIMENTO***
Membro	Membro

RENATA CRISTIANE LOPES DOS SANTOS	***SEBASTIÃO RENATO FURTADO***
Membro	Membro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:5BB4C838

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 015/2022

A Prefeitura do Município de Paranaguá-PR, através da Comissão Especial de Licitação torna público que fará realizar, **às 14:00 (quatorze) horas do dia 09 (nove) de agosto de 2022**, na Rua Júlia da Costa, nº 322, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações e Suprimentos – Palácio São José, Concorrência Pública, do tipo menor preço, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, para: **"Contratação de Empresa Especializada para Construção de um Centro Municipal de Educação Infantil CMEI Jardim Guaraituba"**, neste Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos e nas especificações técnicas contidas nos Projetos Arquitetônico, Hidrossanitário, Elétrico, Estrutural, de Prevenção contra Incêndio e Pânico, de Rede Lógica, Telefonia e CFTV, de Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas e de Instalações de Ar Condicionado, bem como no Termo de Referência, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo e demais documentos técnicos que compõem o Edital**.**
VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 2.872.811,37 (dois milhões, oitocentos e setenta e dois mil e oitocentos e onze reais e trinta e sete centavos)
O inteiro teor do Edital, Pasta Técnica e seus anexos, poderá ser retirado no seguinte endereço: Rua Júlia da Costa, 322, CEP 83.203-060 Paranaguá/Pr, telefone (41) 3420-6059, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas, ou através do site:

www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras - Licitações). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Especial de Licitação no endereço acima mencionado ou através do e-mail: cpl@paranagua.pr.gov.br.

PARANAGUÁ, 07 DE JULHO DE 2022.

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA
Comissão Especial de Licitação – C.E.L.

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:8E4D6E30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021 - PROCESSO Nº 17.750/2021

Na data de 07 (sete) de Julho de 2022, às 09h:00, reuniuram-se na Sala de Reuniões do Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designadas pelo Decretos nºs 2602/2021 e 2778/2021, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO, CARLOS EDUARDO FERLA CORREA, FRANCIENY GABRIEL DAS NEVES MATOZO, TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, com a finalidade de proceder a abertura do Envelope III – Proposta de Preços do processo licitatório Tomada de Preços nº 005/2021 do Tipo técnica e preço, tendo como objeto **"Seleção para Contratação de empresa especializada para a elaboração de Plano de Transporte Público Urbano Coletivo de passageiros (compreendendo estudo de viabilidade técnica e econômica (EVTE), elaboração de metodologia de calculo tarifário, modelagem do sistema de transporte coletivo por meio de software de simulação, e elaboração de minuta de Edital de Licitação de Concessão e Plano Municipal de Mobilidade Urbana conforme o estabelecido pela Lei Federal nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, que estabelece as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade do Municipio de Paranaguá, para atendimento da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos".** A Presidente da Comissão Permanente de Licitação deu abertura à sessão, consignando que não houve representante presente na sessão. Ato contínuo, foi aberto envelope de Proposta de preços da única licitante da disputa, com o valor que segue abaixo:

EMPRESA	PROPOSTA DE PREÇOS
URBTEC TM – ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA	R$ 550.500,00 (Quinhentos e cinquenta mil e quinhentos reais)

Ato contínuo, foi rubricada proposta de preços pela Comissão Permanente de Licitação. No primeiro momento a Comissão avaliou o atendimento das propostas às exigências do ato convocatório, conforme preceitua o art. 48, I, da Lei 8666/93. Proposta constou as informações exigidas no instrumento convocatório, o prazo de validade da proposta, apresentando também, anexo a proposta de preços, Cronograma físico financeiro. Considerando a data de abertura do primeiro envelope, bem como a validade da proposta apresentada, solicitamos neste ato, pela revalidação dos preços apresentados, passando a data de validade para 90 (noventa) dias, contados desta sessão. Diante da complexidade de informações técnicas contidas na proposta de preço, a Comissão deliberou pela suspensão da sessão, com base no item 31.2 do ato convocatório e art. 43, §3º, da Lei 8666/93, para efetuar diligências junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, objetivando a conclusão da análise das propostas de preços apresentadas. O inteiro teor desta ata de proposta de preços, será publicado no Diário Oficial do Município, e no endereço eletrônico www.paranagua.pr.gov.br no link portal da transparência, na pasta da referida tomada de preços, para conhecimento dos interessados e para que surta os efeitos de publicação conforme determina a lei. Nada mais.

Paranaguá, 07 de Julho de 2022.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

CARLOS EDUARDO FERLA CORREA
Membro da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

FRANCIENY GABRIEL DAS NEVES MATOZO
Membro da C.P.L.

TABAJARA MACHADA DE SOUZA JUNIOR
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:1BE20582

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO SOBRE O EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2022

INTERESSADO: **K. C. R. S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP**

1. DOS FATOS
Trata-se de impugnação ao edital apresentado pela empresa K. C. R. S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.971.041/0001-03, no âmbito do procedimento licitatório, realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº 057/2022 – Registro de Preços nº 042/2022, cujo objeto visa à AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS VETERINÁRIOS, para atender ao Departamento Veterinário da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
A referida impugnação foi feita dentro do tempo estabelecido em edital e passara pela análise desta Pregoeira e Equipe de Apoio.

2. DO PEDIDO DA IMPUGNANTE E DA MANIFESTAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
"**Exigência do Número de Registro/Licença dos produtos regulados pela ANVISA ou MINISTÉRIO DA AGRICULTURA"**
Resposta da SEMMA: Acatamos a impugnação e solicitamos a retirada do item 17.13.3 do edital.

3. DOS FUNDAMENTOS
De início há que se registrar que conforme constam do processo licitatório em comento, toda a descrição técnica foi elaborada por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente em análise aos animais que receberão o objeto da presente licitação, sem qualquer intuito de favorecer ou direcionar a escolha de possíveis concorrentes do certame.
Além disso, ressalta-se que as exigências, especificações e descrição dos itens no presente processo licitatório observam os regramentos legais e princípios constitucionais.
Desta forma, haja vista que no presente certame há ilegalidade/irregularidade na exigência da qualificação técnica, o requerimento de retificação/modificação do edital em questão deve prosperar.
Anota-se que essa foi a única impugnação do referido processo licitatório.
Imperioso salientar que o Processo Licitatório em questão possui respaldo no PODER DISCRICIONÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, dentro dos limites da legalidade e não tem o objetivo de frustrar o caráter competitivo e/ou isonômico do certame.

Sabe-se que a Administração Pública tem o dever de adquirir produtos que satisfaçam seus interesses de acordo com suas necessidades, ao menor custo possível. A eficiência e a economicidade são princípios aplicáveis à Administração Pública e que devem ser observados/priorizados nos processos de compras.
Ademais, sabe-se ainda que a licitação se destina a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, dentro de suas necessidades reais, devendo ser processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos (Lei nº 8.666/93, no seu art. 3º, caput).
Salienta-se que os requisitos e especificidades dos itens licitados e/ou a sua forma de descrição junto ao Edital não tem o condão de frustrar certame, competitividade, isonomia e/ou inviabilizar a exequibilidade do futuro contrato. Nesse sentido, ensina MARÇAL JUSTEN FILHO:
"*Reservou-se à Administração a liberdade de escolha do momento de realização da licitação, do seu objeto, da especificação de condições de execução, das condições de pagamento etc. Essa competência discricionária exercita-se no momento preparatório e inicial da licitação. Uma vez realizadas essas escolhas, exaure-se a discricionariedade e não mais pode ser invocada — ou, mais corretamente, se a administração pretender renovar o exercício dessa faculdade, estará sujeita a refazer toda a licitação. Assim, a Administração tem liberdade para escolher as condições sobre o contrato futuro. Porém, deverá valer-se dessa liberdade com antecedência, indicando exaustivamente suas escolhas. Tais escolhas serão consignadas no ato convocatório da licitação, que passará a reger a conduta futura do administrador. Além da Lei, o instrumento convocatório da licitação determina as condições a serem observadas pelos envolvidos na licitação. A vinculação ao instrumento convocatório complementa a vinculação à lei.*"

Desse modo, entendo que há impedimento na formulação das propostas pelo requerente, devendo o certame não prosseguir da forma como se encontra, em atendimento ao interesse público devidamente justificado, no que tange a suprir a necessidade real e atual da Administração Publica Municipal.

4. DA DECISÃO
Face ao exposto, considerando a existência de inconsistências ou vícios que maculem o edital ora impugnado, com base nos princípios da legalidade, impessoalidade, vinculação ao instrumento convocatório, vantajosidade e julgamento objetivo, decido pelo **deferimento** da impugnação apresentada pela empresa K. C. R. S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.971.041/0001-03, no âmbito do procedimento licitatório, excluindo a exigência do Número de Registro/Licença dos produtos regulados pela ANVISA ou MINISTÉRIO DA AGRICULTURA da Qualificação Técnica do Edital (item 17.13.3), com a reabertura de prazo para apresentação dos documentos e propostas do Processo Licitatório Pregão Eletrônico 057/2022 – Registro de Preços nº 042/2022.

Paranaguá, 07 de julho de 2022

CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:E8491353

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO PROPOSTA DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 PROCESSO Nº 3650/2022

Na data de 07 (sete) de Julho de 2022, às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação/Secretaria Municipal de Administração - Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelos Decretos nºs 2602/2021 e 2778/2021, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO, CARLOS EDUARDO FERLA CORREA, FRANCIENY GABRIEL DAS NEVES MATOZO, TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, com a finalidade de proceder ao julgamento do Envelope II (proposta de preços), referente à licitação em epígrafe, Tomada de Preços nº 003/2022, tendo como objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA A REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL LEÔNCIO CORREA NO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ/PR.** Pois bem, a empresa habilitada: PARALELO ENGENHARIA E INFORMÁTICA LTDA – C.N.P.J. Nº 01.072.703/0001-98, apresentou sua proposta de preços aberta em sessão pública realizada na data de 23 (vinte e três) de Junho de 2022, no primeiro momento a Comissão de Licitação avaliou o atendimento das propostas às exigências do ato convocatório, conforme preceitua o art. 48, I, da Lei 8666/93. Nesse sentido, os autos foram encaminhados à Secretaria Municipal de Educação, que manifestou-se nos autos na cota de sequência 17, de onde extraem-se as seguintes informações: *"O Departamento de Engenharia da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral (SEMEDI) em análise do material apresentado para a habilitação técnica das empresas que participa, da Tomada de Preços 003/2022, informamos que a empresa:*
Paralelo Engenharia e Informática LTDA; apresentou Proposta de Preços, Planilha Orçamentárias, Cronograma Fisico-Financeiro e Composição de BDI. Desta forma, a Comissão de Licitação, subsidiada a informação técnica da Secretaria de Educação, Declara Vencedora a empresa **PARALELO ENGENHARIA E INFORMÁTICA LTDA – C.N.P.J. Nº 01.072.703/0001-98**, *com o valor de R$ R$ 371.249,23 (Trezentos e setenta e um mil, duzentos e quarenta e nove reais e vinte e três centavos), prazo de execução de 240 (duzentos e quarenta) dias. O resultado da fase final será publicado no Diário Oficial do Município de Paranaguá, do que correrá prazo recursal* contido no art. 109, I, *b*, para eventual interposição de recursos pelos interessados. Nada mais.

Paranaguá, 07 de Julho de 2022.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

CARLOS EDUARDO FERLA CORREA
Membro da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

FRANCIENY GABRIEL DAS NEVES MATOZO
Membro da C.P.L.

TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:B898EB0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO CHAMADA PARA SEGUNDA FASE EDITAL 04/2022 (OFICINEIROS)

Todos os habilitados na primeira fase da seleção, que constam na ata da Comissão Permanente de Seleção e Avaliação da SECULTUR, deverão se apresentar na Casa Monsenhor Celso, sito a Rua Conselheiro Sinimbu, 23 - Centro Histórico, Paranaguá - PR, 83203-

030**Telefone:**(41) 3420-2937, nos dias 13 e 14 de julho de 2022, das 14:00 AS 17:00.
Nesse dia serão feitas as audições dos projetos didáticos, que consta como segunda etapa do Edital, o atendimento será por ordem de chegada.

Paranaguá, 07 de julho de 2021.

MARIA ÂNGELA PLATHYN TORRES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Marcos Xavier Ribeiro
Código Identificador:BFBEC7FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DA 18ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ (FASP)

Às 09:00 horas do dia (07) de julho de 2022, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaguá – Estado do Paraná, reuniram-se por videoconferência os membros do Conselho Curador da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá (FASP) nomeados por meio do Decreto Municipal nº 1.699 de 07 de Novembro de 2019. Presentes os senhores(as): Lígia Regina de Campos Cordeiro, Raul da Gama e Silva Luck, Maurício dos Prazeres Coutinho, Cristina de Oliveira Viana Ferreira dos Santos, Gianfrank Julian Tambosetti, Carmen Castro, Brasil Vianna Neto, Lesandro Marcos Floriano Filho, Everllin Dina de Camargo Guiguer, Beatriz Nazaré da Silva Natel e Marcelo Mendes Teixeira.
Aberta a sessão, verficiada a presença de *quórum*, a Presidente do Conselho agradeceu a presença dos Conselheiros presentes, expôs a pauta para discussão e deliberação, passando a palavra ao Procurador Jurídico da FASP, que por sua vez esclareceu aos Senhores Conselheiros os pontos da pauta, individualmente, com as inclusas justificativas, ressaltando que a pauta versa sobre:
a) as remoções de pacientes por meio de transporte sanitário;
b) ausência de pagamento de ajuda de custo ou diária ao profissional que realiza a remoção de pacientes;
c) vale-alimentação não é aceito em alguns estabelecimentos/mercados;
d) ausência de cautela pelos motoristas na direção dos veículos de transporte sanitário;
e) intervalo intrajornada de uma hora;
f) ausência de copos descartáveis e materiais de higiene, e de EPIs;
g) assuntos gerais.
Nesse sentido, o Procurador ressaltou quanto à solicitação de providências pela Conselheira Cristina de Oliveira, representante do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Saúde – SINDEESP, em especial quanto:
a) as remoções de pacientes por meio de transporte sanitário;
Nesse sentido destacou que a orientação para a realização da remoção dos pacientes da UPA decorre da atividade médica, em especial ao atendimento realizado pelo profissional médico responsável pelo setor de urgência ou da observação da UPA. Registrou-se que a avaliação médica quanto à necessidade de acompanhamento de profissional enfermeiro ou de técnico dependerá exclusivamente do quadro clínico do paciente. Sendo certo que a avaliação pelo profissional médico atrai a responsabilidade na decisão do transporte. Ainda, destacou que a depender do quadro clínico do paciente o transporte poderá ser feito por meio das Unidades Móveis do SAMU, podendo, no caso concreto, ser chamada a assistência de uma Unidade ALPHA (que conta com profissional médico emergencista e profissionais de enfermagem). Anotou que em consulta junto ao Conselho Federal de Enfermagem (COFEN) foi possível observar a existência da Resolução-COFEN nº 588/2018, que, dentre outras disposições, define a atividade de transporte de pacientes como competência da equipe de enfermagem. Por fim, neste tópico, registramos que a Direção Técnica da equipe de enfermagem foi orientada a proceder previamente com as anotações de escalas referente a designação do profissional para a realização dos transportes, caso seja necessário durante o plantão.
Por fim, destacou-se sobre a necessidade de formalização de eventuais situações junto ao Conselho, Ouvidoria, ou até mesmo diretamente pelo Sindicato de forma anônima para a tomada de providências no caso de ser constatada eventual irregularidade praticada no serviço.
b) ausência de pagamento de ajuda de custo ou diária ao profissional que realiza a remoção de pacientes;
Nesse tema, foi pontuado quanto o interesse da FASP, em alinhamento ao que o Município de Paranaguá já dispõe, quanto à instauração de processo administrativo para a realização do estudo de impacto financeiro e orçamentário para a implantação do pagamento de indenização ou ajuda de custo destinado ao profissional que exerça o transporte nas hipóteses em que a Unidade Hospitalar esteja localizada fora do Município de Paranaguá.
c) vale-alimentação não é aceito em alguns estabelecimentos/mercados;
Diante da citada reivindicação informamos que o contrato firmado junto à empresa responsável pelo fornecimento dos cartões do vale-alimentação se encerrará em outubro de 2022, sendo que será instaurado um novo processo licitatório para a substituição. Sem prejuízo, informamos que a citada empresa já foi notificada quanto à falha no atendimento de determinados estabelecimentos.
Por fim, neste tópico, foi registrado que o aplicativo da empresa fornece um campo específico no aplicativo em que é possível entrar em contato para solicitar o cadastro do estabelecimento da preferência do empregado.
d) ausência de cautela pelos motoristas na direção dos veículos de transporte sanitário;
Neste tópico, pediu a palavra a Senhora Presidente, que por sua vez destacou que a atividade exercida pelos motoristas, costumeiramente, passa por cursos de aperfeiçoamentos e orientações pelas equipes responsáveis pelo setor de Transportes. No mesmo sentidou orientou-se que é importante reportar formalmente quando houver qualquer intercorrência no transporte de pacientes, eventualmente causados pelos motoristas, para que seja possível identificar o servidor e a tomada de providências.
e) intervalo intrajornada de uma hora;
Pelo Procurador, destacou que o intervalo intrajornada sempre foi concedido aos profissionais da FASP, mediante escala e divisão interna na Unidade, em razão do regime de plantão. Destacou que há uma organização prévia de escala, sendo usualmente divididos em duas equipes. Apesar de não haver reclamação formal pelos profissionais, reiteramos que foram encaminhadas orientações às unidades geridas pela FASP, em especial às gerências e a Administração da UPA, para que todos os profissionais, sem distinção, gozem do intervalo intrajornada de uma hora por plantão, o que tem sido fiscalizado por meio do registro biométrico.
Por fim, destacamos que a FASP se encontra em negociação junto ao SESC para o firmamento de termo de cooperação que oferecerá mais uma opção de almoço/lanches com baixo custo, destinados aos profissionais da FASP.
f) ausência de copos descartáveis e materiais de higiene, e de EPIs.
Considerando a falta de copos descartáveis, em razão do alto fluxo de usuários na Unidade, informamos que a FASP está elaborando projeto de estudo sustentável e ecológico para fornecer a todos os profissionais de saúde uma garrafa/caneca de uso próprio e individualmente identificado.
Devidamente discutida a pauta, pontou a Senhora Conselheira Cristina de que trouxe ao Conselho os citados pontos para cooperar no melhor desenvolvimento do serviço prestado pela FASP.
Pontuou que chegou ao seu conhecimento de que os profissionais são proibidos de deixarem a Unidade para o intervalo, razão pela qual pede providências. Destacou que é importante ter o olhar sobre o empregado, em especial para evitar-se a ocorrência de demandas trabalhistas. Destacou que irá orientar os empregados a formalizarem eventuais reclamações e encaminhará à FASP. No mesmo sentido destacou a necessidade no pagamento das diárias/ajuda de custo e de alimentação ao profissional que está exercendo a atividade de remoção de pacientes, como exemplo para Curitiba ou outros Municípios do Estado. Pontuou, ainda, a necessidade de contratação de seguro de vida para os profissionais.
Em seguida, pela Senhora Presidente do Conselho foi aberta a pauta para discussão pelos demais senhores Conselheiros, sendo que não houve novas proposições.
Ausentes assuntos gerais.
Por fim, deu-se por encerrada os temas de discussão da pauta da presente Reunião Ordinária, agradecendo-se a presença de todos.

A presente ata foi digitada e lavrada por Marcelo Mendes Teixeira, que depois de lida e aprovada, será assinada pelos integrantes presentes na reunião.

Paranaguá – PR, 07 de julho de 2022.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO	***RAUL DA GAMA E SILVA LUCK***
Presidente do Conselho	Membro do Conselho Curador
	Representante do Prefeito Municipal
MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO	***GIANFRANK JULIAN TAMBOSETTI (Ausente)***
Membro do Conselho Curador	Membro do Conselho Curador
Representante do Prefeito Municipal	Representante da Secretário Municipal da Saúde
CARMEN LUCIA LEITE GOMES DE CASTRO	***BRASIL VIANNA NETO***
Membro do Conselho Curador	Membro do Conselho Curador
Representante da Secretaria Municipal Saúde	Representante do Sindicato dos Médicos no Estado do Paraná
BEATRIZ NAZARÉ DA SILVA NATEL	***LESANDRO MARCOS FLORIANO FILHO***
Membro do Conselho Curador	Membro do Conselho Curador
Representante dos Usuários do SUS	Representante dos Usuários do SUS
CRISTINA DE OLIVEIRA VIANA FERREIRA DOS SANTOS	***EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER***
Membro do Conselho Curador	Diretora Geral da FASP
Representante do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Saúde	
MARCELO MENDES TEIXEIRA	
Procurador da FASP	

Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:1FD667A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE ADVERTENCIA 189/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 08/08/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ACE8A76	277450P000367926	30/12/2021	57463	00954302307
AQY6I70	277450P000354549	11/04/2022	54600	
ARD7450	277450P000371956	07/04/2022	57463	02307717737

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:B02E2495

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2022

Processo Administrativo n.º 007/2022
"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA CALÇADA EXTERNA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ."

AVISO DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através do seu Presidente, Sr. Leônidas Fávero Neto, torna público para conhecimento dos interessados, que na forma da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, fará realizar às **14h30 do dia 27 de JULHO de 2022,** na sala de Licitações da Câmara Municipal de Paranavaí, sito à Rua Bahia, 208, Centro, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos e condições fixados no edital e em seus anexos, objetivando a contratação de empresa de engenharia civil para execução de **REFORMA E ADEQUAÇÃO DA CALÇADA EXTERNA DO PRÉDIO DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ,** conforme planilhas de serviços, projetos e memoriais descritivos, com valor máximo global estimado em R$ 30.616,62 (trinta mil, seiscentos e dezesseis reais e sessenta e dois centavos). O prazo de execução da obra será de 30 (trinta) dias e os custos resultantes da presente licitação serão cobertos com recursos provenientes da dotação orçamentária: 01.001.01.031.0001.2010.4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações, com desdobramentos de despesa: 01.001.01.031.0001.2010.4.4.90.51.01.04 - Edifícios Administrativos. A documentação completa do edital correspondente estará disponível no site oficial da Câmara Municipal de Paranavaí: www.cmparanavai.pr.gov.br/portal da transparência/licitação/processos licitatórios. Esclarecimentos serão fornecidos através do e-mail: comissaoespecial@cmparanavai.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3421-4200.
Os Envelopes n.º 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e n.º 02 - PROPOSTAS DE PREÇOS, deverão ser protocolados na Câmara Municipal de Paranavaí, até às 14h do dia 27 de JULHO de 2022. As empresas que ainda não possuem Cadastro de Fornecedores emitidos por entidades públicas, e quiserem obter o referido cadastro junto ao Município de Paranavaí/PR, deverão apresentar a documentação exigida para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento dos envelopes.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 7 DE JULHO DE 2022

LEÔNIDAS FÁVERO NETO
Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:94C9286E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO 7° TERMO ADITIVO - CONTRATO 175/2020

Termo de aditivo n°4 (2 - Reajuste de Valores) Termo do contrato nº.175/2020, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEMEDICINA CARDIOLÓGICA. decorrente de Pregão n° 20/2020, que entre si celebram CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - AMUNPAR e a CALL ECG SERVICOS DE TELEMEDICINA LTDA. - EPP inscrita no CNPJ sob nº. 04.071.210/0001-21. aditivam o contrato na importância de R$ 123.819,15 (cento e vinte e três mil, oitocentos e dezenove reais e quinze centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, II da lei 8.666/93.

PARANAVAI 01 de julho de 2022.

Assinado de forma digital
por NAIR MARIA VICHIETTI DINIS:61996912968 Dados: 2022.07.01
11:56:56 -03'00'

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Coordenação

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:7A3A18B5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO 3° TERMO ADITIVO - CONTRATO 131/2020

Termo de aditivo n°3 (5 - Dilatação do Prazo de Vigência) Termo do contrato nº.131/2020, objetivando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS (ORTODONTIA-ORTOPEDIA). decorrente de Pregão n° 14/2020, que entre si celebram CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - AMUNPAR e a HYGEIA - CENTRO MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. inscrita no CNPJ sob nº. 07.762.171/0001-05. aditivam o contrato com término 11/10/2023 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento

respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

PARANAVAI 04 de julho de 2022.

NAIR MARIA
VICHIETTI Assinado de forma digital por NAIR MARIA VICHIETTI DINIS:61996912968
DINIS:6199691 Dados: 2022.07.04 10:44:43 -03'00'
2968

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
CooRdenação

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:BC470D02

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO 4° TERMO ADITIVO - CONTRATO 131/2020

Termo de aditivo n°4 (2 - Reajuste de Valores) Termo do contrato nº.131/2020, objetivando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS
(ORTODONTIA-ORTOPEDIA). decorrente de Pregão n° 14/2020, que entre si celebram CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - AMUNPAR e a HYGEIA - CENTRO MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. inscrita no CNPJ sob nº. 07.762.171/0001-05. aditivam o contrato na importância de R$ 143.579,40 (cento e quarenta e três mil, quinhentos e setenta e nove reais e quarenta centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, II da lei 8.666/93.

PARANAVAI 04 de julho de 2022.

NAIR MARIA Assinado de forma digital
VICHIETTI por NAIR MARIA VICHIETTI
DINIS:619969129 DINIS:61996912968
Dados: 2022.07.04
68 10:46:04 -03'00'

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Coordenação

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:D829D359

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO 3° TERMO ADITIVO - CONTRATO 126/2020

Termo de aditivo n°3 (5 - Dilatação do Prazo de Vigência) Termo do contrato nº.126/2020, objetivando a CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE E INTERFACEAMENTO DE EQUIPAMENTO ABBOTT- ARCHITECT
SR 1000 E MANUTENÇÃO MENSAL. decorrente de Dispensa n° 19/2020, que entre si celebram CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - AMUNPAR e a LODE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA inscrita no CNPJ sob nº.
06.986.648/0001-65. aditivam o contrato com término 17/07/2023 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

PARANAVAI 05 de julho de 2022.

NAIR MARIA
VICHIETTI Assinado de forma digital por NAIR MARIA VICHIETTI DINIS:61996912968
DINIS:6199691 Dados: 2022.07.05 16:45:58 -03'00'
2968

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Coordenação

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:EDA8C4C7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO 4° TERMO ADITIVO - CONTRATO 126/2020

Termo de aditivo n°4 (2 - Reajuste de Valores) Termo do contrato nº.126/2020, objetivando a CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE E INTERFACEAMENTO DE EQUIPAMENTO ABBOTT- ARCHITECT SR 1000 E
MANUTENÇÃO MENSAL. decorrente de Dispensa n° 19/2020, que entre si celebram CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - AMUNPAR e a LODE
DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 06.986.648/0001-65. aditivam o contrato na importância de R$ 7.827,12 (sete mil, oitocentos e vinte e sete reais e doze centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, II da lei 8.666/93.

PARANAVAI 05 de julho de 2022.

NAIR MARIA Assinado de forma digital
VICHIETTI por NAIR MARIA VICHIETTI
DINIS:619969129 DINIS:61996912968
68 Dados: 2022.07.05
16:47:23 -03'00'

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Coordenação

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:9103BABA

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
DECRETO Nº 23.814/2022

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica **aposentado por invalidez** o servidor **JURANDIR VITOR DA CRUZ**, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula 298, CPF nº 542.049.259-87, com fundamento no art. art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988 c/c o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 - Emenda Constitucional nº 70/2012.
Artigo 2º Ficam fixados os proventos integrais à última remuneração no cargo efetivo no valor de R$ 1.813,13, correspondentes à 100% da remuneração base da contribuição previdenciária, ou seja, vencimento base no importe de R$ 1.155,52, anuênio no importe de R$ 600,87 e Abono Classe A no importe de R$ 56,74, com reajustes na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (paridade).

Artigo 3º - Este decreto retifica e substitui o Decreto n° 20.315/2019 de 20/08/2019, publicado em 26/08/2019, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 26/08/2019.

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 08 de julho de 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:27B40838

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
DECRETO Nº 23.870/2022

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica **aposentada por invalidez** a servidora **ETELVINA DA SILVA RAIMUNDINI**, **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, matrícula 1215, CPF nº 570.678.139-72, com fundamento no art. art. 24, inciso I e § 5º da Lei Municipal nº 2.561/2004 e art. 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41/2003, com a redação dada pela EC nº 70, de 29/03/12, C/C art. 6º, da LC nº 60/2021.
Art. 2º Ficam fixados os proventos integrais no valor de R$ 3.181,07, correspondentes à remuneração base da contribuição previdenciária, ou seja, vencimento base de R$ 2.065,33 e do anuênio de R$ 1.115,44 (54%), com reajustes na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (paridade).
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 05 dias de julho de 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:E11FFB26

PROCURADORIA
CARTA DE INTENÇÃO - YIDAM ODONTOLOGIA LTDA

Sr. Ilmo. Sr. Prefeito do Município de Paranavaí.

A empresa **YIDAM ODONTOLOGIA LTDA**, com sede na Avenida Parigot de Souza, 2776, Jardim Ibirapuera – CEP: 87.705-020, inscrita no CNPJ sob n° 40.790.174/0001-10, neste ato representada, na forma dos seus atos constitutivos, por seu Diretor **Vânia Henares Campos Silva**, vem pela presente, manifestar interesse na celebração de Termo de Cooperação para doação de 2 (duas) – **PLACAS DE NOME DE RUAS** – a serem instalados nas Ruas da Cidade de Paranavaí, cito Av Parigot de Souza x R Edson Martins, R Castro x Av Parigot de Souza, propondo-se a realizar durante o prazo de 2 anos, os serviços de manutenção das placas conforme descritas na proposta apresentada.

Paranavaí, 27 de Junho de 2022.

YIDAM ODONTOLOGIA LTDA

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:1CB7033D

PROCURADORIA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CADASTRAMENTO DE FOOD TRUCK E REBOQUES DO RAMO DE ALIMENTAÇÃO E COMÉRCIO DE BEBIDAS - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2022

O Município de Paranavaí, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, torna público o presente Edital de Chamamento Público para Food truck e reboques do ramo de alimentação e bebidas, que se destina ao cadastramento desses tipos de comércios, devidamente ativos no Município de Paranavaí, com a finalidade de regulamentação destes que atuam na cidade.

O presente Edital será divulgado em Órgão Oficial do Município, com prazo de 30 (trinta) dias, para a inserção das informações pertinentes de interesse de divulgação de cada estabelecimento, contado da data de sua publicação no seguinte endereço eletrônico: **http://www.paranavai.pr.gov.br**

1. JUSTIFICATIVA
A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo busca fomentar a gastronomia existente na cidade através de ações voltadas para o conhecimento dos diversos estabelecimentos que atuam neste segmento de mercado. Desta forma, resulta por atrair e direcionar consumidores das diversas classes sociais, promovendo o conhecimento da diversidade gastronômica do nosso município e divulgando para toda a região Noroeste do Paraná.

A atual gestão preocupada com os interesses da população, firmou a missão de propor e coordenar políticas públicas mais efetivas na promoção da integração social e da qualidade de vida da sociedade.

O projeto de cadastramento de food truck e reboques do ramo de alimentação e bebidas além de proporcionar o conhecimento dos locais ligados ao comércio gastronômico, difunde a cultura gastronômica, fomenta a economia, gera emprego e renda e promove o Turismo regional.

2. DO OBJETO
Constitui objeto deste Edital para o Chamamento Público de Cadastramento de empresas voltadas ao comércio do tipo food truck e reboques que comercializem alimentos e bebidas, para regulamentação do estabelecimento através do Executivo Municipal, para o desenvolvimento econômico e o desenvolvimento do Turismo gastronômico na Cidade de Paranavaí, em conformidade com a Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 18.294/2017 conforme item abaixo:

Serviço	Área	Descrição do Objeto
Cadastro e Divulgação	Gastronomia	Cadastro e Regulamentação perante a Prefeitura Municipal e divulgação de endereço onde atua o food truck ou reboque, telefone, horário de funcionamento, nome do comércio e o que vende no local.

3. DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
O Município de Paranavaí se responsabilizará pelo cadastramento e divulgação dos dados fornecidos pelos empreendimentos comerciais ligados ao setor gastronômico (ramo food truck e reboque), ficando isento das responsabilidades das informações prestadas pelas empresas.

4. DAS CONDIÇÕES PARA CADASTRAMENTO DO ESTABELECIMENTO

4.1 Só serão aceitos os dados que forem cadastrados via internet, divulgados no site da Prefeitura de Paranavaí e no link específico para o cadastro contendo as seguintes informações:

a) Nome do estabelecimento;
b) Telefone;
c) Horário de funcionamento;
d) Tipo de estabelecimento
e) Endereço;
f) Link para acesso da página eletrônica;
g) Uma imagem do food truck ou reboque em alta resolução;

4.2 A Secretaria Municipal de Comunicação divulgará através do site da Prefeitura de Paranavaí, acesso para o cadastramento dos interessados no objeto deste Chamamento Público.

5 DO PRAZO DE EXECUÇÃO E ALTERAÇÃO DOS DADOS INFORMADOS
5.1 As informações prestadas serão válidas até a data do dia 01 de agosto de 2023, devendo após essa data serem cadastradas novamente com novo edital a ser publicado pelo Executivo Municipal.

5.2 Os dados que posteriormente precisarem ser alterados, deverão ser endereçados diretamente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento

Econômico e Turismo, através de protocolo realizado no setor de Protocolo Geral da Secretaria de Administração.

6 DOS VALORES PARA A DIVULGAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS DE GASTRONOMIA.
O Cadastro e a divulgação dos dados dos food truck e reboques do ramo de alimentação e comércio de bebidas, será realizado através do site do Município de Paranavaí de forma totalmente gratuita.

7 DO PRAZO DO EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO
O referido edital de chamamento público, terá prazo de 30 dias a partir da sua abertura.

Paranavaí, 06 de julho de 2022.

LEANDRO RODRIGUES CASTRO
Diretor de Turismo

CARLOS EMANUEL RODRIGUES
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:8C0F5DDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 515/2022

Designa Procurador do Município para assessorar Comissão Disciplinar – Resolução 008/2022 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

***Considerando** o Memorando nº 740/2022, da Procuradoria-Geral do Município,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1° Designar o servidor **WASHINGTON APARECIDO PINTO**, matrícula nº 10.081, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROCURADOR DO MUNICÍPIO**, para **assessorar a Comissão Disciplinar** – Resolução 008/2022, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 4 de julho de 2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DE JULHO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:AAC04E0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 012/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E O SRA. LEONICE SILVA FRASSON

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2020, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21.767/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ - PR, CEP 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM – 40 HORAS SEMANAIS
CONTRATADO: LEONICE SILVA FRASSON
CPF/MF: 022.923.219-12
COREN Nº: 001.104.463
SALÁRIO BASE: R$ 1.844,73 (MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO E SETENTA E TRÊS CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 09 DE MARÇO DE 2021 A 05 DE JULHO DE 2022
FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: SEM O CUMPRIMENTO DO AVISO PRÉVIO, PREVISTO NO ART. 192, INCISO II, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012, COM O SUBITEM Nº 13.7.2.2 DO ANEXO ÚNICO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 21.767, E REQUERIMENTO PROTOCOLADO SOB O Nº. 0077.00111495/2022.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:8795E94E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 519/2022

Dispõe sobre a prorrogação da concessão de Licença Extraordinária a servidora pública municipal.

***Considerando** o disposto no artigo 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020;*
***Considerando** a Portaria Municipal nº. 478/2022, que dispõe sobre a concessão de licença extraordinária a servidora pública municipal, e suas prorrogações;*
***Considerando** o Requerimento protocolado sob nº. 0077.0098656/2022,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 4.856/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a concessão de Licença Extraordinária a servidora **TAIS DA SILVA BRAGA,** Matrícula 8387, ocupante do cargo efetivo de Agente de Conservação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 9º, §1º, da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Parágrafo único. O período de prorrogação da Licença Extraordinária será de até 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 11 de julho de 2022, nos termos da Portaria Municipal nº. 478/2022, e suas prorrogações, e do artigo 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020, passível de prorrogações sucessivas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:137287EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 520/2022

Dispõe sobre a prorrogação da concessão de Licença Extraordinária a servidora pública municipal.

***Considerando** o disposto no artigo 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020;*

***Considerando** a Portaria Municipal nº. 394/2022, que dispõe sobre a concessão de licença extraordinária a servidora pública municipal, e sua prorrogação;*
***Considerando** o Requerimento protocolado sob nº. 0077.0101433/2022,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 4.856/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a concessão de Licença Extraordinária a servidora **ARIADNE MICHELLE BRAGA BUTIGNON,** Matrícula 10074, ocupante do cargo efetivo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 9º, §1º, da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Parágrafo único. O período de prorrogação da Licença Extraordinária será de até 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 05 de julho de 2022, nos termos da Portaria Municipal nº. 394/2022, e sua prorrogação, e do artigo 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020, passível de prorrogações sucessivas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:E687B6BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 23.873/2022

Aplica a pena de demissão ao servidor público JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS.

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar nº 4/2022, instaurado pela Portaria Municipal nº 298/2022;
Considerando o Memorando nº 22/2022, da Comissão Permanente de Disciplina;
Considerando o disposto no art. 130, I da Lei Municipal nº 3.891/2012;

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º Fica aplicada a pena de demissão ao servidor público JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS, matrícula nº 5531, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, pela prática das infrações disciplinares descritas nos artigos 116, inciso III, 120, inciso XII, e 122, § 6º, todos da Lei Municipal nº. 3.891/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DE JULHO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:D93BA54A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 044/2019

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 044/2019
(PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2019

CONTRATO Nº 044/2019

4º (Quarto) Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 044/2019 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ** e a Empresa **VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº **76.977.768/0001-81**, neste ato devidamente representado por delegação pela Ilma. Secretária Municipal de Educação, **Sr.ª ADÉLIA PAIXÃO,** brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 5972609-9 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 958.476.779-87 e pela Ilma. Diretora de Compras Sr.ª **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme delegação do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

CONTRATADA: VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Av. Presidente Vargas, nº 2001, 18º Andar, Conj. 174, Jardim Santa Ângela, CEP 14020-525, na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, inscrita no C.N.P.J. sob nº **06.344.497/0001-41**, neste ato devidamente representada pelo Sr. **NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI,** residente e domiciliado na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 32.594.073-3 SSP-SP e inscrito no C.P.F. sob nº 225.748.008-26

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

O presente instrumento tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada em Prestação de **SERVIÇOS CONTÍNUOS/PERMANENTES DE ADMINISTRAÇÃO E INTERMEDIAÇÃO DE CARTÕES DE ALIMENTAÇÃO**, com dispositivo de segurança (chip) para atendimento aos Professores, Agentes de Apoio Educacional, Orientadores Educacionais, Atendentes de Creche I e II, através da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações constantes do Anexo I, proposta de preços e demais documentos integrantes da Licitação, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2.019, que fazem parte integrante do presente contrato, no valor global estimado, firmado entre as partes através do Contrato de Prestação de Serviços nº 044/2019; 1º Termo Aditivo(Prorrogação do Prazo de Execução); 2º Termo Aditivo(Prorrogação de Prazo e Reajuste de Valor) e 3º Termo Aditivo(Reajuste de Valor) de: **R$ 4.367.771,40 (Quatro milhões, trezentos e sessenta e sete mil, setecentos e setenta e um reais e quarenta centavos,** já deduzido o percentual de taxa administrativa/desconto de -**4,13%** (quatro virgula três por cento) apresentado pela Contratada por ocasião da apresentação das propostas.

Parágrafo único - O valor percentual relativo à taxa de administração será fixo e irreajustável, durante vigência do contrato e suas possíveis prorrogações, mesmo que seja negativo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo para execução dos serviços, objeto do respectivo contrato, por mais **07 (sete) meses**, passando o vencimento do prazo de execução dos serviços para **05 de Fevereiro de 2023,** nos termos da Cláusula Quarta do Contrato de Prestação de Serviços nº 044/2019, tendo em vista as justificativas, pesquisa de mercado e autorização para prorrogação contratual apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação através do Memorando nº 696/2022 e considerando ainda o Parecer jurídico nº 295/2022 exarado pela Procuradoria Geral do Município.

Parágrafo único - O pagamento da importância originada pela prorrogação do prazo de execução de serviços correrá à conta do recurso proveniente da seguinte dotação orçamentária:
- 06.001.12.361.0005.2.440.3.3.90.39.00 (500) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 044/2019**), datado de 05 de Julho de 2019.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE JULHO DE 2022.

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação
Contratante

NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI
Verocheque Refeições LTDA.
Contratada

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

LUCIANO GONÇALVES DE LIMA
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Caio Cesar Machado
Código Identificador:E8A0EBC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 07/2022

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e suas alterações posteriores, referente a Inexigibilidade de Licitação sob nº **07/2022 - CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, VISITAS MÉDICAS, CONSULTAS MÉDICAS, SERVIÇOS DE URGÊNCIA MÉDICA EM SISTEMA DE PLANTÕES MÉDICOS,** através da Secretaria Municipal de Saúde**,** constante da Dotação Orçamentária: 06.002.12.361.0005.2.450.3.3.90.39 (649), considerando as áreas e horas presenciais anuais estimadas, conforme tabela abaixo:

ÁREAS DE ATUAÇÃO	HORAS ANUAIS PRESENCIAIS ESTIMADAS	VALOR/HORA	ESTIMATIVA ANUAL
Clínica Médica (Atenção Básica de Saúde)	18.000 (dezoito mil) horas anuais	R$ 100,00 (cem reais)	R$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais)
Plantonista (Serviço de Urgência e Emergência)	8.520 (oito mil, quinhentas e vinte) horas anuais	R$ 120,00 (cento e vinte reais)	R$ 1.022.400,00 (um milhão, vinte e dois mil e quatrocentos reais)

Decide e ratifica, nos termos do Art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a contratação da seguinte credenciada, apta a prestar os serviços, conforme segue:

ÁREAS DE ATUAÇÃO Clínica Médica (Atenção Básica de Saúde)
SECCHI MEDICINA E SAÚDE LTDA (CNPJ nº 46.406.579/0001-98)

ÁREAS DE ATUAÇÃO Plantonista (Serviço de Urgência e Emergência)
SECCHI MEDICINA E SAÚDE LTDA (CNPJ nº 46.406.579/0001-98)

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 07 de julho de 2022.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva
Código Identificador:70783273

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2022

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, decide e ratifica, nos termos do Art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, a **Inexigibilidade de Licitação nº 14/2022**, referente à **contratação da profissional Professora Maria Carolina Gobbi dos Santos Lolli para ministrar curso de atualização e capacitação pedagógica aos professores da Educação Infantil da rede municipal de educação – PROFORMA – Programa de Formação Continuada em Alfabetização,** através da Secretaria Municipal de Educação, constante da Dotação Orçamentária: 06.002.12.361.0005.2.450.3.3.90.36 (647), pela seguinte pessoa jurídica: **MARIA CAROLINA GOBBI DOS SANTOS LOLLI 03976907979** (CNPJ nº 42.670.359/0001-16), no valor total de **R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**, diante das justificativas e fundamentações apresentadas e Parecer Jurídico nº 273/2021 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 05 de julho de 2022

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva
Código Identificador:A5CEFD48

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 71/2022 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 71/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05/07/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81.
CONTRATADA:MARIA CAROLINA GOBBI DOS SANTOS LOLLI 03976907979, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº 42.670.359/0001-16, com sede na Avenida Paraná, nº 242, Sala 4, na cidade de Maringá, Estado do Paraná
ASSINANTES:ADÉLIA PAIXÃO (Secretária Municipal de Educação), NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA (Diretora de Compras) e MARIA CAROLINA GOBBI DOS SANTOS LOLLI (Representante da Contratada).

OBJETO:O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de treinamento profissional, presencial, para capacitação pedagógica aos professores da Educação Infantil da rede Municipal de ensino, a ser ministrado pela Professora Maria Carolina Gobbi dos Santos Lolli, com o tema PROFORMA – Programa de Formação Continuada em Alfabetização, tudo em conformidade com os documentos que instruem a INEXIGIBILDIADE DE LICITAÇÃO sob nº 14/2022.
VALOR:R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:-
06.002.12.361.0005.2.450.3.3.90.36 (647)

VIGÊNCIA: 09 (nove) meses, a partir da data de assinatura.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Publicado por:
Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva
Código Identificador:2F6C3714

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 73/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2022
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022

DATA DE ASSINATURA:07/07/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado por delegação pela Ilma Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDREIA MARTINS DE SOUZA,** brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR e inscrita no C.P.F. sob nº 042.081.609.77; e pela Ilma. Diretora de Compras, **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8795443-9 PR e inscrito no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme artigo 1º do Decreto nº 20.867/2020.

CONTRATADA: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, estabelecida à Avenida Dep. Heitor Alencar Furtado, 5500 Jd. Iguaçu, Paranavaí-PR, inscrita no C.N.P.J. sob nº 77.396.810/0011-05, neste ato devidamente representada por seu responsável legal **LEANDRO DA SILVA,** portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.328.034-4, e inscrito no C.P.F. sob nº 005.736.179-70.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a Aquisição de **VEÍCULOS VANS PARA TRANSPORTE DE PACIENTES, AMBULÂNCIAS TIPO A E AUTOMÓVEL BÁSICO**, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, através da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná - SESA - Resoluções nº 596/2020, 644/2020 e 870/2020, de acordo com as especificações constantes do Anexo I

VALOR: Pela aquisição do objeto ora contratado, a Contratante pagará a Contratada, o valor total de **R$ 128.980,00 (cento e vinte e oito mil novecentos e oitenta reais)**

PAGAMENTO: O Município fará o pagamento em até **15 (quinze) dias,** após a entrega do equipamento, acompanhado da respectiva nota fiscal.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Os custos das aquisições resultantes da presente licitação serão cobertos com recursos provenientes das Dotações Orçamentárias:
04.001.10.301.0006.2.219.4490.52.00 (77) – Equipamentos e Materiais Permanente
04.001.10.301.0006.2.219.4490.52.00 (77) – Equipamentos e Materiais Permanente

PRAZO DE ENTREGA: O equipamento, objeto da presente licitação, deverá ser entregue em até **60 (sessenta) dias,** após o recebimento da nota de empenho, devendo ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações.

PRAZO CONTRATUAL: A contratação vigorará a partir da data de assinatura do instrumento contratual, pelo período de **60 (sessenta) dias,** podendo ser prorrogado por igual período, por interesse do Município.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

ANDREIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:424B5B82

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 74/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2022
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022

DATA DE ASSINATURA:07/07/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado por delegação pela Ilma Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDREIA MARTINS DE SOUZA,** brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR e inscrita no C.P.F. sob nº 042.081.609.77; e pela Ilma. Diretora de Compras, **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8795443-9 PR e inscrito no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme artigo 1º do Decreto nº 20.867/2020.

CONTRATADA: G10 TRANSPORTADORA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, estabelecida à Avenida Presidente Vargas, nº 1579, Quadra: 05, lote: 16, Setor -Jardim Marista, Trindade – GO, inscrita no C.N.P.J. sob nº 38.120.508/0001-04, neste ato devidamente representada por RODRIGO RODRIGUES MORAIS**,** residente e domiciliado na Cidade de Goiânia-GO, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 4025752 DGPC/GO, e inscrito no C.P.F. sob nº 901.773.801-44.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a Aquisição de **VEÍCULOS VANS PARA TRANSPORTE DE PACIENTES, AMBULÂNCIAS TIPO A E AUTOMÓVEL BÁSICO**, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, através da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná - SESA - Resoluções nº 596/2020, 644/2020 e 870/2020, de acordo com as especificações constantes do Anexo I

VALOR: Pela aquisição do objeto ora contratado, a Contratante pagará a Contratada, o valor total de **R$ 1.536.200,00 (um milhão quinhentos e trinta e seis mil e duzentos reais).**

PAGAMENTO: O Município fará o pagamento em até **15 (quinze) dias,** após a entrega do equipamento, acompanhado da respectiva nota fiscal.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Os custos das aquisições resultantes da presente licitação serão cobertos com recursos provenientes das Dotações Orçamentárias:
04.001.10.301.0006.2.219.4490.52.00 (77) – Equipamentos e Materiais Permanente
04.001.10.301.0006.2.219.4490.52.00 (77) – Equipamentos e Materiais Permanente

PRAZO DE ENTREGA: O equipamento, objeto da presente licitação, deverá ser entregue em até **60 (sessenta) dias,** após o recebimento da nota de empenho, devendo ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações.

PRAZO CONTRATUAL: A contratação vigorará a partir da data de assinatura do instrumento contratual, pelo período de **60 (sessenta) dias,** podendo ser prorrogado por igual período, por interesse do Município.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

ANDREIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

G10 TRANSPORTADORA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:E30282EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 025/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 025/2022
(SUPRESSÃO DE SERVIÇOS)

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020

CONTRATO Nº 025/2022

1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada Global nº 025/2022, que entre si celebram o **MUNICIPIO DE PARANVAÍ e FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE PARANAVAÍ** e a Empresa **JOÃO VITOR FERREIRA DE MATOS,** na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no **C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81** e **FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE PARANAVAÍ,** com sede à Rua John Kennedy, nº 565, Jardim Iguaçu, CEP 87705-370, inscrita no CNPJ sob o nº **76.721.547/0001-48**, neste ato devidamente representados por delegação pela Ilma. Chefe de Gabinete Sra. **THAIS MARINA PEREIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 10.525.967-0 SSP/PR e inscrita no CPF nº 064.598.519-80; pelo Ilmo. Major QOBM **JARDEL PEREIRA DOS SANTOS**, Comandante do 9º SGBI – FUNREBOM, domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade RG 5.327.036-0 e inscrito no CPF sob nº 612.157.169-15 e pela Ilma. Diretora de Compras Sra. **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí – PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8795443-9 PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme delegação do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

CONTRATADA: JOÃO VITOR FERREIRA DE MATOS (CONSTRUTORA MATOS), pessoa jurídica de Direito Privado, com sede à Avenida Paraná, nº 1368, Fundos, Sala 01, Jardim América, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº **30.714.616/0001-95**, devidamente representada neste ato pelo empresário Sr. **JOÃO VITOR FERREIRA DE MATOS**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.814.061-1 SSP-PR e inscrito no CPF nº 087.541.769-80.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

Constitui objeto deste instrumento dar cumprimento ao **Termo de Ajustamento de Conduta** firmado entre as partes na data de 04/04/2022, o qual pactua as obrigações da CONTRATADA para finalização da Execução das **OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL PARA REFORMA NO QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS** de Paranavaí/PR previstas originalmente no Contrato de Empreitada Global n° 087/2020, no valor global firmado entre as partes através do **Contrato de Empreitada Global nº 025/2022** de: **R$ 126.435,90(Cento e vinte e seis mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e noventa centavos).**

Parágrafo Único: Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificações e/ou memoriais, proposta da proponente vencedora, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: SUPRESSÃO DE SERVIÇOS PARA READEQUAÇÃO DE META FÍSICA

Através do presente instrumento fica pactuado entre as partes a reprogramação físico-financeira para supressão de meta física, com percentual de supressão de **21,59%** em relação ao valor original do contrato, correspondente ao valor de **R$ 27.299,74 (Vinte e sete mil, duzentos e noventa e nove reais e setenta e quatro centavos)**, nos termos do art. 65, Parágrafo 1°, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme justificativas, planilha de serviços suprimidos e parecer técnico apresentados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/SEDUR e Gabinete por meio do Memorando nº 218/2022 e considerando ainda o Parecer Jurídico n° 262/2022 exarado pela Procuradoria Jurídica Municipal.

Parágrafo Primeiro: Com a supressão de serviços firmada através deste aditivo para readequação de meta física, o valor global do Contrato de Empreitada Global nº 025/2022 passa a ser de: **R$ 99.136,16 (Noventa e nove mil, cento e trinta e seis reais e dezesseis centavos).**

Parágrafo Segundo: O prazo de vigência contratual permanece com vencimento em **09 de Outubro de 2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 025/2022), datado de 12 de Abril de 2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE JULHO DE 2022.

JARDEL PEREIRA DOS SANTOS
Maj. QOBM. Comandante do Corpo de Bombeiros de Paranavaí
Contratante

THAIS MARINA PEREIRA
Chefe de Gabinete
Contratante

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

João Vitor Ferreira de Matos
JOÃO VITOR FERREIRA DE MATOS
RG nº 12.814.061-1 SSP-PR
Contratada

LUCAS DE ALMEIDA BENYSEK - CREA
15.3786/D-PR
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Caio Cesar Machado
Código Identificador:F5A1BBFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO e COMPRA Nº 124/2022

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR LOTE**,** e da seguinte forma:
OBJETO: É objeto da presente REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de Serviços de **HOTEL OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE DIÁRIAS E LANCHES**, destinados aos participantes de eventos promovidos pela Fundação Cultural no Município de Paranavaí (Femup, Festivais, Circuito Cultural, Mostra de Artes Visuais, entre outros); conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00 do dia 08/07/2022 às 08h30 do dia 20/07/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h30 às 09h30 do dia 20/07/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h30 do dia 20/07/2022.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1308, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 07 de Julho de 2022.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:4D59BCFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO e COMPRA Nº 125/2022

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM, Exclusivo para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente REGISTRO DE PREÇOS PARA Aquisição de PILHAS E BATERIAS pelo período de 12 meses, através das secretarias Municipais de: Desenvolvimento Urbano, Fundação Cultural, Proteção á Vida Patrimônio Público e Trânsito, Assistência Social, Saúde, Educação, Infraestrutura e Serviços Públicos, Meio Ambiente, Gabinete, Fazenda e Desenvolvimento Econômico; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00 do dia 08/07/2022 às 08h30 do dia 21/07/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h30 às 09h30 do dia 21/07/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h30 do dia 21/07/2022.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1308, pelo site www.paranavai.pr.gov.br ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 07 de Julho de 2022.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:8B7B0A07

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE CREDENCIAMENTO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2022

AVISO DE CREDENCIAMENTO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2022

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, tipo CREDENCIAMENTO:

OBJETO: É objeto da presente Inexigibilidade de licitação **CREDENCIAMENTO de Instituições Educacionais Particulares, regularmente constituídas, cujas unidades de atendimento estejam localizadas em Paranavaí, para a prestação de serviços através da oferta de 174 vagas de Educação Infantil para crianças de 6 (seis) meses a 3 (três) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias de idade**.

DATA E HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES: **25 de julho de 2022, às 09:30 horas**.

DATA E HORÁRIO PARA INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: às **08:00 horas do dia 08 de julho de 2022.** A proponente que desejar autenticar as cópias por meio de servidor público integrantes da Equipe de Apoio deverá comparecer à Diretoria de Compras para conferência de cópias com os documentos originais, preferencialmente até o último dia útil antes da abertura dos envelopes.

LOCAL: Sala de Licitações da Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, Paranavaí – PR.

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, ou pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1320 ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 07 de julho de 2022.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva
Código Identificador:FE547283

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2022

AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA LAVAGEM DE VEÍCULOS (SHAMPOO, INTERCAP, SOLUPAN E ESTOPAS PARA LIMPEZA)
O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** e da seguinte forma:
OBJETO: É objeto da presente licitação a **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA LAVAGEM DE VEÍCULOS (SHAMPOO, INTERCAP, SOLUPAN E ESTOPAS PARA LIMPEZA), por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 21/07/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 horas às 09:30 horas do dia 21/07/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 21/07/2022.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$:59.008,85
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura do Município de Paranavaí, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, pelo telefone: (44) 3421-2323, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br*

Paranavaí - Paraná, em 07 de JULHO de 2022.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Fernanda Caroline Lima
Código Identificador:8620C274

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO e COMPRA Nº 121/2022

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM**, Exclusivo para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais** e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente Contratação de Empresa para a CONFECÇÃO DE LIVROS (ANTOLOGIAS) PARA O 57º FEMUP - FESTIVAL DE MÚSICA E POESIA DE PARANAVAÍ, através da Fundação Cultural de Paranavaí; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00 do dia 08/07/2022 às 08h30 do dia 25/07/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h30 às 09h30 do dia 25/07/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h30 do dia 25/07/2022.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1308, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 07 de Julho de 2022.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:80B213DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 72/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022

DATA DE ASSINATURA: 07/07/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado por delegação pela Ilma Secretária Municipal de Assistência Social Sra. **MARIA DÊIS KLOSOSKI,** brasileira, casada, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 908.597-1 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 143.931.319-9; e pela Ilma. Diretora de Compras, **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8795443-9 PR e inscrito no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme artigo 1º do Decreto nº 20.867/2020.

CONTRATADA: ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA, estabelecida à Rua Andorinhas, nº 88, Centro, C.E.P 86.701-190, Arapongas – PR, inscrita no C.N.P.J. sob nº 75.406.827/0001-07, neste ato devidamente representada por **SÉRGIO BARROS DE CARVALHO,** residente e domiciliado na Cidade de Arapongas - PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº M-926.120-SSP-MG e inscrito no C.P.F. sob nº 328.444.506-44.

OBJETO: a Aquisição de **VEÍCULO DE PASSEIO MODELO SEDAN - ZERO KM**, destinado a equipe volante da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Deliberação nº 067/2019 - CEAS/PR.

VALOR: Pela aquisição do objeto ora contratado, a Contratante pagará a Contratada, o valor total de **R$ 85.800,00 (oitenta e cinco mil e oitocentos reais).**

PAGAMENTO: O Município fará o pagamento em até **15 (quinze) dias,** após a entrega do equipamento, acompanhado da respectiva nota fiscal.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Os custos das aquisições resultantes da presente licitação serão cobertos com recursos provenientes das Dotações Orçamentárias:
- 07.002.08.244.0007.2.605.4490.52.00 (846) – Equipamentos e Material Permanente – Recurso Livre
- 07.002.08.244.0007.2.621.4490.52.00 (895) – Equipamento e Material Permanente – Incentivo Aprimora.

PRAZO DE ENTREGA: O equipamento, objeto da presente licitação, deverá ser entregue em até **120 (cento e vinte) dias,** contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual,

devendo ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações.

PRAZO CONTRATUAL: A contratação vigorará a partir da data de assinatura do instrumento contratual, pelo período de **120 (cento e vinte) dias,** podendo ser prorrogado por igual período, por interesse do Município.

FORO: comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

MARIA DÊIS KLOSOSKI
Secretaria Municipal de Assistência Social
Contratante

ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:E8744CCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL Nº 521/2022

Dispõe sobre a autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e dá outras providências.

Considerando *o Ofício de Solicitação, expedido em 20/06/2022, pelo Grupo Prever, no qual apresenta a proposta do "Dia Prever", em parceria com a Administração Pública Municipal;*
Considerando *que dentre outras propostas, foram ofertadas 150 (cento e cinquenta) consultas oftalmológicas gratuitamente, por meio de seus parceiros, bem como, a doação de óculos de grau para os pacientes consultados no evento;*
Considerando *o Memorando nº 441/2022, da Secretaria Municipal de Saúde, que solicita parecer jurídico sobre a parceria proposta pelo Grupo Prever, manifestando interesse e justificativa a bem do serviço público;*
Considerando *o Parecer nº 278/2022, da Procuradoria Geral do Município, que opina favoravelmente à formalização da parceria e Termo de Permissão de Uso, com fundamento no artigo 73-A, § 5º, da Lei Orgânica do Município;*
Considerando *a Resolução CMS-DIR-PLE 009/2022, de 04/07/2022, que aprova por ad referendum pela Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde, a proposta de Parceria Público Privada entre o Município de Paranavaí e o Grupo Prever e seus parceiros,*

OS SECRETÁRIOS DE ADMINISTRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO E DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVEM:

Art. 1º Fica concedida, a título precário e gratuito, a CLINIPREV CLÍNICA MÉDICA LTDA - GRUPO PREVER, CNPJ/MF, sob nº 07.357.797/0001-28, com sede e foro na Rua Vereador Primo Monteschio, nº 460, Blocos A e B, Zona 02, Município de Maringá, Estado do Paraná e aos seus parceiros, a autorização de uso de bem público de parte da área pertencente ao Centro de Eventos "Armando Trindade Fonseca", situado na Avenida Heitor de Alencar Furtado, nº 3260, Jardim Belo Horizonte, neste Município.

Art. 2º A pessoa jurídica autorizada mencionado no artigo anterior utilizará as dependências do Centro de Eventos "Armando Trindade Fonseca" para a realização do evento denominado de "Dia de Prever – edição de Paranavaí", no dia 09/07/2022.

§ 1º Serão disponibilizadas, durante a realização do evento, consultas oftalmológicas gratuitas e doação de óculos aos pacientes atendidos, pelo Grupo Prever e seus parceiros.

§ 2º Os pacientes selecionados para o atendimento oftalmológico e a doação de óculos serão oriundos exclusivamente da fila de espera do Sistema Único de Saúde (SUS), mediante agendamento prévio pela Secretaria Municipal de Saúde.

§ 3º Serão realizados ainda outros serviços gratuitos à população, ofertados pelo Grupo Prever, seus parceiros e pela Administração Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Art. 3º Fica sob responsabilidade do Grupo Prever a obrigação de disponibilizar os profissionais capacitados para a realização dos serviços oftalmológicos e doação dos óculos aos pacientes que forem submetidos à consulta.

Art. 4º As despesas decorrentes da realização do evento, sendo: água, luz, internet, materiais de consumo, segurança e organização do trânsito da região correrão por conta e expensas do Município de Paranavaí.

Art. 5º Fica vedada a utilização do imóvel supracitado para a oferta de serviços comerciais pelo Grupo Prever e de seus parceiros.

Art. 6º Caberá a Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Diretoria Especial de Gestão em Saúde a fiscalização do evento.

Art. 7º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

AS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO E DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DE JULHO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

ANDREIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

CARLOS EMANUEL RODRIGUES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:499940DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
LEI Nº 5.939, DE 7 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de identificação dos veículos automotores oficiais, locados e cedidos, no Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, nos termos do § 5ºdo art. 36, da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Os veículos automotores oficiais, locados e cedidos destinados à prestação dos serviços públicos dos órgãos da Administração Municipal serão obrigatoriamente identificados na forma desta Lei.

Art. 2º Entende-se por veículos automotores a serviço do Poder Público Municipal, motocicletas, carros pequenos, camionetes, caminhões, micro ônibus e equipamentos pesados.

Art. 3º A identificação dos veículos automotores oficiais pertencentes à frota do Município dar-se-á através de fixação de adesivos contendo o Brasão do Município e da Secretaria correspondente, vedado o uso de outras marcas.

Art. 4º A identificação dos veículos vinculados a empresas prestadoras de serviços no âmbito do Poder Público Municipal dar-se-á através de adesivos contendo o Brasão do Município, a Secretaria correspondente e mais os seguintes dizeres: "A serviço do Município de Pato Branco/PR".

Parágrafo único. Será incluídoainda adesivo contendo número de telefone para que a população possa solicitar informação, fazer reclamação, apresentar sugestão ou ainda, informar sobre a forma que o veículo está sendo conduzido.

Art. 5º Fica vedadaa utilização de película nos vidros deveículos oficiais.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é originária do projeto de lei de autoria do Vereador Romulo Faggion - União Brasil.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, em 7 de julho de 2022.

CLAUDEMIR ZANCO
Presidente

Publicado por:
Eliana Scariot Amorim
Código Identificador:2172D702

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 31

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF: 76.898.196/0001-45 e COMPMINAS COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI, CNPJ/MF: 36.289.988/0001-06. **Objeto**: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais de sonorização, vídeo e informática. **Valor**: O valor a ser pago pela contrataçãoserá deR$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais). **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua publicação, sem prejuízo da garantia.**Dotação**: 01.031.00.012.136.000- 4.4.90.52.00.00.00 - 4.4.90.52.33.00.00 - 3.3.90.30.00.00.00 - 3.3.90.30.29.00.00. **Origemdo Contrato**: Pregão Eletrônico nº 10/2022, conforme justificativas constantes do Processo de Contratação nº 44/2022. **Foro:** Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para dirimir questões relativas ao presente contrato. **Local, data e assinatura:**Pato Branco, 04 de junho de 2022. Claudemir Zanco - Contratante e WEMBERTH DE SOUZA FREITAS-Contratada.

Publicado por:
Rodrigo Sartor Mayer
Código Identificador:8FDA0BF9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO ANÁLISE DE AMOSTRAS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2022 - PROCESSO N.º 152/2022

OBJETO: Implantação de registro de preços para futura e eventual **Aquisição de gêneros alimentícios**, atendendo as necessidades de todas as Secretarias Municipais e Departamentos da Administração Pública Municipal.
DATA DA ANALISE: 08 de julho de 2022, às 10h00min.
LOCAL: Setor de Alimentação Escolar, localizada na Rua Goianases, nº 919, Centro, CEP: 85.501-020 em Pato Branco - PR.
A sessão será realizada com ou sem a presença das empresas interessadas. Demais informações pelo e-mail: licitacao3@patobranco.pr.gov.br.

REGIANE RUFATO
Pregoeira

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:D719B31A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 03/2022 - CONTRATO Nº 124/2019GP.

Extrato Termo de Aditamento nº 03/2022 - Contrato nº 124/2019GP. Inexigibilidade nº 39/2019, Chamamento Público nº 03/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Clínica de Urologia Janczeski Ltda. OBJETO: Prestação de Serviços de Apoio a Diagnose e Terapia, para a prestação de serviços em procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial, visando atender aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados conforme pactuações firmadas via Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco, com valores constantes da Tabela do SUS Municipal. ADITAMENTO: Do Valor: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e de acordo com a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, devidamente justificada pela alteração de valor constante na Portaria GM/MS nº 3.203 de 18/11/21 e no Artigo 130, § 6, da portaria de Consolidação nº 1, de setembro de 2017, as partes pactuam a alteração de valor para o item 12 do lote 1, passando a ser o valor unitário de R$ 479,66 (quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 303 – Despesa: 1487 – Desdobramento: 2000; Fonte: 494 – Despesa: 1490 - Desdobramento: 2003). Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 24 de junho de 2022.

ROBSON CANTU -
Prefeito.

SERGIO LUIZ JANCZESKI JUNIOR -
Representantes Legais.

Publicado por:
Maristela Mallmann
Código Identificador:680E3057

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA DISPENSA 46/2022 – PROCESSO: 239/2022

LOCATARIO: Município De Pato Branco – CNPJ: 76.995.448/0001-54.**LOCADOR***: **CELSO AVELINO BERLATTO***, inscrito no CPF 359.330.709-04. **OBJETO:** Locação de imóvelconstruido no loterural 63-2, com área de 300 m², localizada da Rua Artibano Sutilli, nº 60, no Bairro São Francisco no município de Pato Branco, sob matricula nº 17.515, no 1º Oficio de Registro de Imóveis desta Comarca, que será utilizada para depósito e sala de pintura para os carros alegóricos do natal de Pato Branco, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura. **VALOR:R$ 2.500,00** mensais.Prazo: 12 meses.**DATA DA AUTORIZAÇÃO:** 30 de junho de 2022.

SIMONE DOS SANTOS PAINIM
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:23E29F6F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 186/2022.
DISPENSA N° 47/2022- PROCESSO N° 243/2022

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e ***Leonel Biedermann Inocêncio,*** pessoa física, inscrito no CPF 030.167.799-94. **OBJETO:** Termo de Permissão de Uso tem por objeto a regulamentação das relações entre a ITECPB/PR - Incubadora de Empresas de Base Tecnológica de Pato Branco/Paraná - da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - SMCTI

e o Sr. ***Leonel Biedermann Inocêncio***, na modalidade de incubado residente, para o desenvolvimento de empreendimentos, estabelecendo condições de permissão de uso a título precário, de espaço físico nas dependências da ITECPB/PR - Incubadora de Empresas de Base Tecnológica de Pato Branco/Paraná, da sala de negócios/reuniões, das áreas comuns e também das facilidades e apoios oferecidos, e de suas obrigações e direitos. **VALOR MENSAL:** 2 UFM's. ***PRAZO:*** 12 meses.

Pato Branco, 05 de Julho de 2022.

LEONEL BIEDERMANN INOCÊNCIO.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:72FEECF2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO TERMO DE FOMENTO N.º 19/2022/GP.

PARTES: Município de Pato Branco e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pato Branco – APAE. OBJETO: Celebração de parceria para a execução de ações e serviços da saúde aos usuários portadores de deficiência física, intelectual e múltipla do Município de Pato Branco, em atendimento a Portaria CM/MS n.º 1.334/2018, referente a Emenda Parlamentar n.º 737.020.013/2018; contemplando as metas, equipe e aplicação dos recursos financeiros estabelecidas no Plano de Trabalho e especificações definidas no termo. VALOR: R$ 120.000,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 9909 - 9913.

Pato Branco, 06 de Julho de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito.

GISELE DALLA COSTA
Representante Legal.

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:DE64FE25

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 04/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 145/2021/GP. PREGÃO ELETRÔNICO Nº ¬¬82/2021 - PROCESSO N° 191/2021.

PARTES: Município de Pato Branco e Gente Seguradora S.A.. OBJETO: prestação de serviços de Seguro para Veículos Pequenos, Utilitários e Ambulâncias, destinado a cobertura de veículos de propriedade do Município para atender a necessidade de diversas secretarias do Município. ADITAMENTO: Da Inclusão de Seguro: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Art. 65, Inciso I, alínea "b", fica acrescido ao objeto o seguro de veículo HYUNDAI/HB20 1.0M SENSE. Da Apólice: O prazo de vigência da apólice será de 30 de junho de 2022 até 12 de novembro de 2022. Do Valor: O valor certo e ajustado para a execução do presente aditivo é de R$ 146,91 referente a 0,498% do contrato original. Da Dotação Orçamentária: Despesa 956. Desdobramento 10694. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 28 de junho de 2022.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

MARCELO WAIS –
Representante Legal.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:65B9CD77

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022 - PROCESSO Nº 155/2022 ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: A construção da Cancha de Bocha com área de 1.073,42 m² localizada na Rua Afonso Pena, esquina com Rua Visconde de Nacar Bairro Anchieta no Município de Pato Branco, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. Conforme Resultado de Habilitação, restaram habilitadas para o certame as proponentes Brava Construções Ltda, sem representante na sessão; Construtora Roberto Cesar de Andrade Ltda, representada por Roberto Cesar de Andrade e Márcio Gallina Construção Civil e Materiais de Construção Eireli, sem representante na sessão. Rubricados e analisados os documentos neles contidos, a Comissão de Licitações verificou que as proponentes apresentaram a proposta de preços e seus anexos conforme solicita o edital, ficam assim, CLASSIFICADAS, lendo-se em voz alta os preços propostos. As propostas foram rubricadas pela Comissão Permanente de Licitação. Assim, o Resultado de Classificação fica conforme segue: PRIMEIRO CLASSIFICADO: Brava Construções Ltda, com valor global de R$ 2.920.210,92 (dois milhões novecentos e vinte mil duzentos e dez reais e noventa e dois centavos); SEGUNDO CLASSIFICADO: Construtora Roberto Cesar de Andrade Ltda, com valor global de R$ 2.989.000,00 (dois milhões novecentos e oitenta e nove mil reais) e TERCEIRO CLASSIFICADO: Márcio Gallina Construção Civil e Materiais de Construção Eireli com valor global de R$ 3.271.879,71 (três milhões duzentos e setenta e um mil oitocentos e setenta e nove reais e setenta e um centavos). O representante da empresa Construtora Roberto Cesar de Andrade Ltda analisou e rubricou as propostas e solicitou que conste em ata que a proposta da empresa vencedora - Brava Construções Ltda, foi apresentada sem identificação da empresa, do edital de licitação e do profissional responsável técnico na planilha orçamentária nos termos do item 11.1 do edital. A presidente da comissão de licitações informou ao representante que a planilha está rubricada em todas as páginas pelo responsável técnico e que a proposta escrita da proponente vencedora contém todas as informações necessárias para verificação de sua regularidade. A Presidente da Comissão divulgou o resultado de classificação aos presentes, como as demais proponentes não se fizeram representar, o resultado de classificação será encaminhado via correio eletrônico. Diante do resultado de classificação a Comissão Permanente de Licitação abre o prazo de direito recursal de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação do resultado no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp). Decorrido o prazo e não havendo impedimentos legais ou após o julgamento dos recursos interpostos, ou ainda, após a desistência expressa das proponentes do direito recursal da fase de classificação, o processo será encaminhado ao Chefe do Executivo Municipal para adjudicação do objeto a licitante vencedora e homologação do certame. O envelope nº 02, contendo a Proposta de Preço da proponente inabilitada, permanecerá inviolado em poder da Comissão de Licitação pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da homologação do certame, caso a licitante não efetue a retirada do envelope dentro deste prazo, este será inutilizado. Nada mais havendo a tratar, foi redigida a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

Pato Branco, 07 de julho de 2022.

LICIANE CRISTINA PUTTKAMER –
Presidente.

ALANA PAULA MULHMANN E
PRICILA CALEGARI
Membros.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:95AD6114

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 687

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 4.008, de 13 de junho de 2022, da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso I, do art. 3º, da Portaria nº 635, 20 de junho de 2022, que nomeou os membros da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado - PSS para o emprego público de Engenheiro Civil,passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º
I - Fernanda Zianni Manarim;
(NR)".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 5 de julho de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:BE780983

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 688

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o resultado final do concurso público consubstanciado no Edital nº 001/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final do concurso público municipal, aberto pelo Edital Regulador nº 001/2022, publicado no Diário Oficial do dia 4 de julho de 2022, para contratação temporária de empregos públicos de Médico, Médico Generalista, Médico Psiquiatra, Médico Ginecologista/Obstetra, Médico Pediatra, Professor 20h, Professor Áreas Específicas, Professor de Educação Infantil e Agende de Apoio/Motorista Categoria 2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 6 de julho de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:D0124743

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.943, DE 7 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a criação do "Programa Municipal Dignidade Menstrual" e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Institui o Programa Municipal Dignidade Menstrual com o objetivo de promover o acesso a absorventes descartáveis, biodegradáveis e/ou reutilizáveis para crianças, adolescentes, mulheres e pessoas que menstruam, bem como a conscientização sobre a menstruação enquanto processo natural no ciclo de vida das mulheres, por meio de políticas de atenção à saúde, educacionais e assistência social.
Art. 2º O Programa Municipal Dignidade Menstrual tem por objetivo promover informação sobre saúde, higiene menstrual e acesso a políticas públicas, ações educativas e insumos de higiene e saúde menstrual e terá como prioridades:
I - garantir gratuitamente na rede pública de saúde, educação, assistência social e sistema prisional e socieducacional a distribuição de absorventes descartáveis, biodegradáveis e/ou reutilizáveis para crianças, adolescentes, mulheres e demais pessoas que menstruam;
II - garantir a dignidade menstrual por meio do acesso à informação e a produtos de higiene e saúde menstrual;
III - promover ações para combater a desinformação e tabu sobre a menstruação, com ações de acesso à informação sobre a saúde integral das mulheres, produtos menstruais e direitos sexuais e reprodutivos;
IV - combater a desinformação e tabu sobre a menstruação, com a ampliação do diálogo sobre o tema nos espaços da rede pública e privada de saúde, na comunidade escolar, serviços da rede socioassistencial e outros;
V - prevenir e reduzir os problemas e agravos à saúde decorrentes da falta de acesso a produtos de higiene menstrual;
VI - combater a desigualdade de gênero nas políticas públicas e no acesso à saúde, educação e assistência social;
VII - garantir absorventes, papel higiênico, água e sabão nos banheiros das instituições públicas do Município de Pato Branco;
VIII - realizar campanhas anuais de conscientização, formação e sensibilização sobre a dignidade menstrual, com palestras, capacitações, elaboração de cartilhas e mídias digitais, folhetos explicativos em parceria com órgãos públicos ou sociedade civil;
IX - reduzir faltas em dias letivos, prejuízos à aprendizagem e evasão escolar de estudantes em idade reprodutiva;
X - respeitar a saúde e a diversidade de gênero, orientação sexual, cultural e étnica;
Art. 3º Será de responsabilidade da administração pública a implantação e implementação do Programa Municipal Dignidade Menstrual no município de Pato Branco, através de sua estrutura organizacional.
Art. 4º Fica autorizada a parceria público/privada para a produção de absorventes descartáveis ou reutilizáveis, para distribuição gratuita.
Art. 5º O acesso ao Programa Municipal Dignidade Menstrual obedecerá os seguintes critérios:
I - ser criança, adolescente, mulher em idade reprodutiva, em processo de climatério e menopausa e pessoas que menstruam;
II - ter renda per capita de até 1 (um) salário mínimo por família;
III - estar em situação de rua;
IV - estar inserida em programas sociais do Governo Estadual ou Federal;
V - ser discentes da rede de ensino público;
VI - estar em privação de liberdade;
VII - situação emergencial eventual ou extraordinária.
Art. 6º A Secretaria Municipal de Saúde promoverá materiais e oficinas educativas para a compreensão do ciclo, higiene e saúde menstrual voltados para a qualificação dos seus profissionais no atendimento de crianças, adolescentes, mulheres e demais pessoas que menstruam, além de apoiar tecnicamente e promover junto às demais políticas públicas a discussão do tema, priorizando o respeito à identidade de gênero sem excluir as pessoas trans masculinas, não binárias e gênero fluido na sua reprodução e abordagem;
§ 1º Todas as unidades da rede de atenção à saúde disponibilizarão a oferta de absorventes higiênicos descartáveis, biodegradáveis e/ou reutilizáveis para distribuição gratuita, ou de forma eventual e extraordinária.
§ 2º Todas as unidades da rede de atenção à saúde devem afixar material de informação sobre educação e saúde menstrual.
Art. 7º A Secretaria Municipal de Educação promoverá a discussão e realizará oficinas educativas para compreensão do ciclo, higiene e saúde menstrual voltados à qualificação dos seus profissionais e crianças, adolescentes e adultos matriculados na rede de ensino do município.

§ 1º Todas as unidades educacionais, públicas e privadas disponibilizarão a oferta de absorventes higiênicos, para distribuição gratuita para estudantes em período menstrual, de baixa renda ou que vivem em situação de vulnerabilidade social, ou que de forma eventual necessitarem, visando a prevenção aos riscos de doenças e combatendo a evasão ou falta de frequência escolar.
§ 2º Todas as unidades educacionais, públicas e privadas, devem afixar material de informação sobre educação e saúde menstrual.
Art. 8º A Secretaria Municipal de Assistência Social apoiará a realização de oficinas educativas para a compreensão do ciclo, saúde e higiene menstrual voltados à qualificação dos seus profissionais, crianças, adolescentes, demais pessoas que menstruam, em situação de vulnerabilidade social, situação de rua ou em privação de liberdade, ou de forma eventual e extraordinária.
Parágrafo único. Todos os serviços de convivência e fortalecimentos de vínculos coordenados pela Secretaria de Assistência Social do Município, deverão afixar material de informação sobre educação e saúde menstrual, além de disponibilizar absorventes higiênicos descartáveis, biodegradáveis e/ou reutilizáveis, para distribuição gratuita.
Art. 9º Visando a plena eficácia do Programa instituído por esta Lei, fica estabelecido os absorventes higiênicos como produto de higiene básica, classificado como bem essencial, podendo o Poder Executivo pactuar a adesão do município ao Programa Dignidade Menstrual do Estado do Paraná, para ampliar o acesso ao programa e garantir a efetivação da implantação e execução do Programa em âmbito Municipal.
Art. 10. As despesas decorrentes da efetivação desta Lei, ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria, podendo ser suplementada caso seja necessário.
Art. 11. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua publicação.
Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Esta Lei é originária do projeto de lei de autoria das vereadoras Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hamera e Thania Caminski Gehlen.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 7 de julho de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:75418BA1

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.940, DE 7 DE JULHO DE 2022.

Institui no município de Pato Branco o Programa de Cooperação e Código Sinal Vermelho, como medida de combate e prevenção à violência doméstica ou familiar.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído no município de Pato Branco o Programa de Cooperação e Código Sinal Vermelho, como medida de combate e prevenção à violência doméstica ou familiar, nos termos da Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006.
Parágrafo único. O código "sinal vermelho" constitui forma de pedido de socorro e ajuda, pelo qual a vítima pode dizer "sinal vermelho" ou sinalizar e efetivar o pedido de socorro e ajuda expondo a mão com uma marca no centro, na forma de um "X", feita com caneta, batom ou outro material acessível, se possível na cor vermelha, a ser mostrada com a mão aberta, para clara comunicação do pedido.
Art. 2º O protocolo básico e mínimo do programa de que trata esta Lei consiste em que, ao identificar o pedido de socorro e ajuda, por meio da visualização da marca, conforme descrito no parágrafo único do art. 1º, ou ao ouvir o código "sinal vermelho", o atendente de farmácia, repartição pública, portaria de condomínio, hotel, supermercado, estabelecimento comercial ou laboratório de análises clínicas, com o nome da vítima e o seu endereço ou telefone, ligue imediatamente para os números 190 (Emergência - Polícia Militar) e reporte a situação.
Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a promover ações para a integração e cooperação com o Poder Judiciário, o Ministério Público, a Defensoria Pública, órgãos de segurança pública, associações, representantes ou entidades representativas de farmácias, condomínios, laboratório de análises clínicas, hotéis, supermercados e estabelecimentos comerciais, objetivando a promoção e efetivação do 'Programa de Cooperação e Código Sinal Vermelho' e de outras formas de coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, conforme disposto no art. 8º da Lei Federal nº 11.340 de 2006.
Parágrafo único. O Poder Executivo deverá promover ações necessárias a fim de viabilizar protocolos de assistência e segurança às mulheres em situação de violência doméstica e familiar, a serem aplicados a partir do momento em que tenha sido efetuado o pedido de socorro.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor 30 (trinta) dias após a data de sua publicação.

Esta Lei decorre do projeto de lei de autoria da Vereadora Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hamera.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 7 de julho de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:2B7934A4

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.941, DE 7 DE JULHO DE 2022.

Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2022, no valor de R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento vigente, no valor de R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor R$
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.01	**ATENÇÃO BÁSICA**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.122	Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde – ACS	
4.4.90.52 – 1518	Equipamentos e Material Permanente	102.000,00
Total		**102.000,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial de que trata esta Lei, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação para o exercício de 2022, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor R$
1518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	**102.000,00**
Total		**102.000,00**

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.805, de 1º de setembro de 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.806, de 1º de setembro de 2021, e na Lei nº 5.867, de 20 de dezembro de 2021.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 7 de julho de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:3430D255

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.944, DE 7 DE JULHO DE 2022.

Denomina via pública de "Rosina Dambros Masutti".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Rosina Dambros Masutti", via pública situada no Loteamento Jardins das Orquídeas I, Bairro Parque do Som, no Município de Pato Branco, Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é originária do projeto de lei de autoria do Vereador Marcos Junior Marini.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 7 de julho de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:D9594C6C

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.945, DE 7 DE JULHO DE 2022.

Denomina via pública de "João Masutti".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Rosina Dambros Masutti", via pública situada no Loteamento Jardins das Orquídeas I, Bairro Parque do Som, no Município de Pato Branco, Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é originária do projeto de lei de autoria do Vereador Marcos Junior Marini.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 7 de julho de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:360B3AE7

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.264, DE 7 DE JULHO DE 2022.

Nomeia o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "o", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento na Lei Municipal nº 2.661, de 18 de agosto de 2006; e

Considerando o contido no Memorando nº 5.926, de 5 de julho de 2022, da Secretaria Municipal de Agricultura;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, conforme a seguir especificado:

§ 1º Representantes do Poder Público:

I - Secretaria Municipal de Agricultura:
a)titular: Vanessa Casiraghi Zanon;
b)suplente: Elton Bruno Spanholi;

II - Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
a)titular: Kátia Cilene Variani;
b)suplente: Poliana Hoffmann;

III - Secretaria Municipal de Assistência Social:
a)titular: Leila Mara Klaus;
b)suplente: Maria Inês Balbinotti;

IV - Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
a)titular: Jean Pierr Brandelero França;
b)suplente: Ramon Naguchi;

V - Secretaria Municipal de Saúde:
a)titular: Rodrigo Bertol;
b)suplente: Liliam Cristina Brandalise;

VI - Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IDR Paraná - IAPAR – EMATER:
a)titular: Vilmar Natalino Grando;
b)suplente: Luisa Favaretto.

§ 2º Representantes de entidades representativas dos agricultores e beneficiários:

I - Sindicato Rural de Pato Branco:
a)titular: Vilso Dala Costa;
b)suplente: Leunira Viganó Tesser;

II - Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Pato Branco:
a)titular: Avelino Zocche;
b)suplente: Nadir Caldatto;

III - Central de Associações de Produtores Rurais:
a)titular: Amarildo Palaro;
b)suplente: Ivonir Bernardi;

IV - Núcleo de Médicos Veterinários:
a)titular: Fabiano Alves da Silva;
b)suplente: Danilo Amadori Martins de Oliveira;

V - Associação de Engenheiros Agrônomos de Pato Branco:
a)titular: Edson Roberto Silveira;
b)suplente: Benigno Kozelinski;

VI - Sociedade Rural de Pato Branco:
a)titular: Ronaldo Tesser;
b)suplente: Reni Girardi de Lima;

VII - Associação dos Técnicos Agrícolas do Estado doParaná - Núcleo de Pato Branco:
a)titular: Ivano Luiz Carniel;
b)suplente: Luis Antonio Alves de Matos;

VIII - Associações de Produtores Rurais de Comunidades Rurais:
a)Bela Vista:
1.titular: Elza Facin;
2.suplente: Ana Paula Batista Facin;
b)Duque de Caxias:
1.titular: Luciano Caldato;
2.suplente: Vilson Caldato;
c)Fazenda da Barra:
1.titular: Valdecir Copati;
2.suplente: Assunta Matana;
d)Independência:
1.titular: Ildo Tamagno;
2.suplente: Silvano Facin;
e)Linha Damasceno:
1.titular: Joel Damaceno;
2.suplente: José Vanildo Linhares;
f)Linha Esperança:
1.titular: Sidnei Souza Machado;
2.suplente: Azenir Antonio Zanella;
g)Linha Martinello:
1.titular: Vitalino Ricci;
2.suplente: Jose Facim;
h)Linha Soares:
1.titular: Ivaldino Guerini;
2.suplente: Delmir Gustmann;
i)Nossa Senhora do Carmo:
1.titular: Evaristo Paulo Zanotto;
2.suplente: Pedro Cassamareke;
j)Passo da Ilha:
1.titular: Irio Pirola;
2.suplente: Helio Marcante;
k)Quebra Freio:
1.titular: Clesio Andre Rufatto;
2.suplente: Clovis Antonio Rufatto;
l)Rio Gavião:
1.titular: Leoci Scalabrin;
2.suplente: Marcos Marcante;
1.Rondinha:Valdomiro Bonfante - Titular;
m)São Caetano:
1.titular: Marizete Bertoldo;
2.suplente: Vilso Bertoldo;
n)São Pedro de Alcântara:

1.titular: Roseli Stadenik;
2.suplente: Juliane Felipe;
o)Associação do Leite:
1.titular: Andrei Dalagnol;
2.suplente: Ivo Pastro;
p)Mercado do Produtor:
1)titular: Juliane Lora;
2)suplente: Elione Vanz;
q)Cooperativa dos Agricultores Familiares de Pato Branco – COFIPATO:
1.titular: Rosaldo Grassi Giacomoni;
2.suplente: Salvador Grassi Giacomoni.
Art. 2º O exercício das funções dos membros do Conselho não será remunerado, sendo considerado como serviço relevante ao interesse público.
Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 9.040, de 22 de outubro de 2021**.**
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 7 de julho de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:E54838F3

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.265, DE 7 DE JULHO DE 2022.

Abre crédito especial no orçamento do exercício de 2022, no valor de 102.000,00 (cento e dois mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.941, de 7 de julho de 2022;
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito especial no orçamento vigente, no valor de R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor R$
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.01	**ATENÇÃO BÁSICA**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.122	Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde – ACS	
4.4.90.52 – 1518	Equipamentos e Material Permanente	102.000,00
Total		**102.000,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação para o exercício de 2022, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor R$
1518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	**102.000,00**
Total		**102.000,00**

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.805, de 1º de setembro de 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.806, de 1º de setembro de 2021, e na Lei nº 5.867, de 20 de dezembro de 2021.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 7 de julho de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:A6E781D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO CONTRATUAL

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATORIO Nº 76/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de instalação, remoção, manutenção e reposição de gás de ar condicionado em atendimento a todas as secretarias do Município da Prefeitura de Paula Freitas/PR

_____
FORNECEDOR: 12432 - C LANCONI LOPES SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI
ITENS que venceu:
Qtde: 08,00 – Valor Total: R$ 123.100,00

TOTAL GERAL: R$ 123.100,00 (cento e vinte e três mil e cem reais)
_____

Paula Freitas, 06 de julho de 2022.

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2022

O Pregoeiro Municipal, Sr. TADEU RAFAEL CORDEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n°10.520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 52/2022, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2022
LICITAÇÃO Nº 52/2022-PR
MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de instalação, remoção, manutenção e reposição de gás de ar condicionado em atendimento a todas as secretarias do Município da Prefeitura de Paula Freitas/PR
FORNECEDOR: 12432 - C LANCONI LOPES SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI
ITENS que venceu:
Qtde: 08,00 – Valor Total: R$ 123.100,00

TOTAL GERAL: R$ 123.100,00 (cento e vinte e três mil e cem reais)
_____

Paula Freitas, 06 de julho de 2022.

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

HOMOLOGAÇÃO: 06/07/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº76/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2022
CONTRATADO: C LANCONI LOPES SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS.
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de instalação, remoção, manutenção e reposição de gás de ar condicionado em

atendimento a todas as secretarias do Município da Prefeitura de Paula Freitas/PR

VALOR DA DESPESA: R$ 123.100,00 (cento e vinte e três mil e cem reais)

Paula Freitas, 06 de julho de 2022.

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 139/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: C LANCONI LOPES SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI
Valor.....: R$ 123.100,00 (cento e vinte e três mil e cem reais)
Vigência.....: Início: 06/07/2022 Término: 06/07/2023
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 52//2022
Recursos....: 18 02.01 04.122.0002 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 1000 Manutenção do Gabinete do Prefeito e Assessorias
35 03.01 04.121.0003 2.004.3.3.90.39.00.00.00.00 1000 Manutenção do Gabinete do Secretário de Planejamento
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de instalação, remoção, manutenção e reposição de gás de ar condicionado em atendimento a todas as secretarias do Município da Prefeitura de Paula Freitas/PR.

Paula Freitas, 06 de julho de 2022.

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.....76/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.....52/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.....29/2022
Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de instalação, remoção, manutenção e reposição de gás de ar condicionado em atendimento a todas as secretarias do Município da Prefeitura de Paula Freitas/PR.
Fornecedor:
C LANCONI LOPES SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI
CNPJ: 29.660.456/0001-60

Vigência: 07/06/2022 à 07/06/2023

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Nota: Os itens que compõem a presente Ata de Registro de Preços encontram-se disponíveis em nossa página eletrônica: www.paulafreitas.pr.gov.br

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:0DB9D667

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Processo Licitatório 81/2021
Pregão Eletrônico 56/2021
Contrato: 240/2021
OBJETO: *Reequilíbrio de preços de Óleos Lubrificantes para as Secretarias solicitantes do Município de Paula Freitas/PR.*
.

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Referente ao processo licitatório citado acima, foi encaminhado pela empresa **SERVHITRAL-SERV.HIDRAULICOS E TRAT.LTDA CNPJ: 79.052.171/0001-14,** vencedora do item abaixo, a solicitação e justificativa de REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

ITEM 03: Óleo Lubrificante 15W40 (API CI-4), galão 20 litros – Preço unitário R$ 345,00 – **REAJUSTE:** 30,00%
Valor após o reequilíbrio: R$ 448,50

ITEM 08: Óleo Lubrificante ISO VG 68, galão 20 litros – Preço unitário R$ 265,00 – **REAJUSTE:** 24,20%
Valor após o reequilíbrio: R$ 329,13

ITEM 09: Óleo Lubrificante ISO VG 68 AW, galão 20 litros – Preço unitário R$ 274,00 – **REAJUSTE:** 24,20%
Valor após o reequilíbrio: R$ 340,31

Foi constatada a regularidade fiscal da empresa, por meio dos documentos apresentados e consultados.
Diante da justificativa apresentada pela empresa **SERVHITRAL-SERV.HIDRAULICOS E TRAT.LTDA CNPJ: 79.052.171/0001-14**, tendo parecer favorável por parte da Secretaria Municipal de Viação e Obras, e para evitar o desabastecimento, **AUTORIZO** o reequilíbrio econômico-financeiro para Lubrificantes.

Sem mais, subscrevemo-nos, atenciosamente.

Paula Freitas, 07 de julho de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:39A988FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 437/2022 – DE 07 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA N.º 437/2022 – de 07 de julho de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Josinei Gonçalves de Freitas
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 95,10
Valor Total: R$ 95,10
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de paciente para realização de consultas e exames, no dia 23/06/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 07 de julho de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:BFE8A496

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 438/2022 – DE 07 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA N.º 438/2022 – de 07 de julho de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Paulo José Rodrigues
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 95,10
Valor Total: R$ 95,10
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de paciente oncológico para o Pequeno Príncipe, no dia 24/06/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 07 de julho de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:37AF9D9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 439/2022 – DE 07 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA N.º 439/2022 – de 07 de julho de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Cesário Gonçalves de Mello
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 95,10
Valor Total: R$ 95,10
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de paciente para realização de consultas e exames, no dia 24/06/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 07 de julho de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:E75C8B2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 440/2022 – DE 07 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA N.º 440/2022 – de 07 de julho de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Josinei Gonçalves de Freitas
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 95,10
Valor Total: R$ 95,10
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de alta de paciente com cirurgia de hernia, Hospital Cajuru, no dia 25/06/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 07 de julho de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:E93ABBB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 441/2022 – DE 07 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA N.º 441/2022 – de 07 de julho de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Paulo José Rodrigues
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 95,10
Valor Total: R$ 95,10
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de paciente para realização de consultas e exames, no dia 27/06/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 07 de julho de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:94ABA5CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 442/2022 – DE 07 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA N.º 442/2022 – de 07 de julho de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Josinei Gonçalves de Freitas
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 95,10
Valor Total: R$ 95,10
Destino: Guarapuava/PR
Motivo: Transporte de paciente para realização de consultas e exames, no dia 28/06/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 07 de julho de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:9CFCDDCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 443/2022 – DE 07 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA N.º 443/2022 – de 07 de julho de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Cesário Gonçalves de Mello
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 95,10
Valor Total: R$ 95,10
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de paciente para realização de consultas e exames, no dia 28/06/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 07 de julho de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:1E2ECB44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 444/2022 – DE 07 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA N.º 444/2022 – de 07 de julho de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Paulo José Rodrigues
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 95,10
Valor Total: R$ 95,10
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de paciente para realização de consultas e exames, no dia 29/06/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 07 de julho de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:AAE4C237

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 445/2022 – DE 07 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA N.º 445/2022 – de 07 de julho de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Cesário Gonçalves de Mello
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 95,10
Valor Total: R$ 95,10
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de paciente oncológico para perícia, no dia 29/06/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 07 de julho de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:9E14F890

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 446/2022 – DE 07 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA N.º 446/2022 – de 07 de julho de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Cesário Gonçalves de Mello
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 95,10
Valor Total: R$ 95,10
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de paciente para exame – paciente debilitada, necessita de transporte separado, no dia 30/06/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 07 de julho de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:56A40FC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 447/2022 – DE 07 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA N.º 447/2022 – de 07 de julho de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Josinei Gonçalves de Freitas
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 95,10
Valor Total: R$ 95,10
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de paciente para realização de consultas e exames, no dia 30/06/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 07 de julho de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:542A9C86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 448/2022 – DE 07 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA N.º 448/2022 – de 07 de julho de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Eder Kozowski
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 95,10
Valor Total: R$ 95,10
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de paciente oncológico para o Pequeno Príncipe, no dia 01/07/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 07 de julho de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:C3480D65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 449/2022 – DE 07 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA N.º 449/2022 – de 07 de julho de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Cesário Gonçalves de Mello
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 95,10
Valor Total: R$ 95,10
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de paciente para realização de consultas e exames, no dia 01/07/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 07 de julho de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:B85E2FCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 450/2022 – DE 07 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA N.º 450/2022 – de 07 de julho de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Eder Kozowski
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 95,10
Valor Total: R$ 95,10
Destino: Guarapuava/PR
Motivo: Transporte de paciente para órtese e prótese no dia 04/07/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 07 de julho de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:34BEEF77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 451/2022 – DE 07 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA N.º 451/2022 – de 07 de julho de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Cesário Gonçalves de Mello
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 95,10
Valor Total: R$ 95,10
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de paciente para realização de consultas e exames, no dia 05/07/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 07 de julho de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:72A3EBBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 452/2022 – DE 07 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA N.º 452/2022 – de 07 de julho de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Maria Rosemeide Kimita
Quantidade de diárias: 01 com pernoite de R$ 285,30
Valor Total: R$ 285,30
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Pernoite para aguardo de viagem para Campo Grande – MT (via aérea).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 07 de julho de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:AEC61331

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 453/2022 – DE 07 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA N.º 453/2022 – de 07 de julho de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Maria Rosemeide Kimita
Quantidade de diárias: 06 sem pernoite de R$ 190,20
Valor Total: R$ 1.141,20
Destino: Campo Grande/MT
Motivo: Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 07 de julho de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:4BDD50ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 88/2022
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 60/2022
PLATAFORMA: www.gov.br
OBJETO: *Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços médicos de sobreaviso para a constatação e emissão de DECLARAÇÃO DE ÓBITO, no horário compreendido das 17h às 08h nos dias úteis, e 24h nos finais de semana e feriados.* **Envio das propostas: até as 08h14min do dia 22/07/2022. Abertura das Propostas: 22/07/2022 às 08h15min.** O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br. E-mail: licita.paulafreitas@yahoo.com

07/07/2022

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:6FFA49A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2022
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 56/2022
OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa/Consultório especializado em prestação de serviços de procedimentos de Odontopediatria, suprindo assim a demanda de reabilitação odontopediátrica para pacientes da Rede Pública do Município de Paula Freitas/PR.

ALTERAÇÕES DO EDITAL:
ONDE SE LÊ:
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

08 de julho de 2022 às 08h15miN

LEIA-SE:
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

21 de julho de 2022 às 08h15min

Permanecendo as demais cláusulas inalteradas.

Paula Freitas, 07 de Julho de 2021.

TADEU RAFAEL CORDEIRO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:5196C322

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 89/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2021
PLATAFORMA: **www.gov.br/compras/pt-br**

OBJETO: Aquisição de Veículos em atendimento as Secretarias Municipais do Município de Paula Freitas-PR. Envio das propostas: **até as 08h14min do dia 26/07/2022.** Abertura das Propostas: **26/07/2022 às 08h15min.** O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br. E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br

07/07/2022

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:2611D42C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 2.723/2022 – DE 07 DE JULHO DE 2022.

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.558/2021 de 14 de Dezembro de 2021, Artigo 7, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Inciso I, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2022. Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**07.00**	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**	
UNIDADE	**07.04**	**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES**	
ATIVIDADE	27.812.0008.2.022	*Manutenção das Atividades Esportivas*	
DOTAÇÃO	3.3.90.33.00.3000	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar o superávit financeiro do exercício de 2021 da fonte 1000 no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.552/2021 – LDO para o exercício de 2022 e nº 1.543/2021 – PPA para os exercícios de 2022-2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 07 de julho de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:D158174F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 011/2022/CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paulo Frontin, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei Municipal nº 1.036/2015 de 01 de dezembro de 2015, e
Considerando que após a divulgação do resultado do pleito e transcorrido o prazo, não foram interpostos recursos,
RESOLVE:
Art. 1º Fica homologado o RESULTADO FINAL do processo de escolha suplementar dos membros do Conselho Tutelar do Município de Paulo Frontin para o mandato até 10/01/2024.
Art. 2º Proclama-se o resultado final da eleição realizada no dia 03/07/2022:
I - Total de eleitores: 588
II - Total de votos válidos:585
III - Total de votos em branco: 00
IV - Total de votos nulos: 03
Art. 3º Ficam as seguintes candidatas eleitas como titulares, por ordem de votação:
I – Alexandra Rita Halabura Maciel – 131 votos;
II – Odete Marilsa de Oliveira Leszak – 117 votos;
Art. 4º Ficam as seguintes candidatas eleitas como suplentes, por ordem de votação:
I – Bruna Larissa Marafon – 97 votos;
II – Karelin Fabíola Stier – 87 votos;
III – Taís Gabrieli Bösing – 76 votos;
IV – Mônica Adriana Veríssimo – 41 votos;
V – Andressa Aparecida Rodrigues – 36 votos.
Art. 5º A diplomação e posse dos membros do Conselho Tutelar titulares e suplentes, dar-se-á no dia 18/07/2022, às 09 horas, nas dependências do Centro Educacional de Desenvolvimento Rural – CEDER, sito a Rua Duque de Caxias, sn, Centro, Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná.
Art. 6º Cumprindo ao disposto no artigo 72 da Lei Municipal 1.036/2015, os conselheiros tutelares eleitos como titulares e suplentes, deverão participar do processo de
capacitação/formação continuada relativa à legislação específica às atribuições do cargo e dos demais aspectos da função, promovida pelo CMDCA antes da posse, com frequência de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento), sendo que, o conselheiro que não atingir a frequência mínima ou não participar do processo de capacitação, não poderá tomar posse, devendo ser substituído pelo suplente eleito que tenha participado da capacitação/formação continuada, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação.
Art. 7º Revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 07 de julho de 2022.

MARIA GORETI SANTOS KOVALCHUK
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:1805A995

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 554/2022. DE 25 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 554/2022.
DE 25 DE MAIO DE 2022.

Concede férias para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 31 de maio a 09 de junho de 2022, ao servidor público **Alexandre Forteski de Oliveira,** portador da cédula de identidade civil com RG. nº 10.289.938-5/PR, ocupante do cargo público de **Técnico em agropecuária.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data de concessão de férias.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de maio de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:568D7838

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 610/2022. DE 06 DE JUNHO DE 2022

PORTARIA Nº 610/2022.
DE 06 DE JUNHO DE 2022

Concede auxílio-doença para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no Art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio-doença, no período de 27 de maio à 10 de junho de 2022, à servidora pública **Kassuza Maria Peckos**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.644.145-6/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 06 de junho de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Republicado por incorreção

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:0237CCDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 698/2022. DE 29 DE JUNHO DE 2022.

PORTARIA Nº 698/2022.
DE 29 DE JUNHO DE 2022.

Concede férias para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 11 de julho a 29 de julho de 2022, a empregada pública **Juliana Gonçalves Ribeiro,** portadora da cédula de identidade civil com RG. nº 8.780.546-8/PR, ocupante do emprego público de **Agente comunitário de saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 29 de junho de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:3E3AD886

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 699/2022. DE 29 DE JUNHO DE 2022.

PORTARIA Nº 699/2022.
DE 29 DE JUNHO DE 2022.

Concede férias para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 04 de julho a 13 de julho de 2022, a empregada pública **Maria do Carmo Andrade,** portadora da cédula de identidade civil com RG. nº 4.206.582/SC, ocupante do emprego público de **Agente comunitário de saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 29 de junho de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:16C29106

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 703/2022. DE 29 DE JUNHO DE 2022.

PORTARIA Nº 703/2022.
DE 29 DE JUNHO DE 2022.

Concede férias para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 18 de julho a 01 de agosto de 2022, a servidora pública **Scheila Santana,** portadora da cédula de identidade civil com RG. nº 6.437.766/SC, ocupante do cargo público de **Auxiliar de consultório dentário.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 29 de junho de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:5E5183DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 722/2022. DE 30 DE JUNHO DE 2022.

PORTARIA Nº 722/2022.
DE 30 DE JUNHO DE 2022.

Concede férias para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 11 de julho a 30 de julho de 2022, ao servidor público **José Pires Mendes,** portador da cédula de identidade civil com RG. nº 3.412.295-4/PR, ocupante do cargo público de **Motorista.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 30 de junho de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:2B7D33AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 723/2022. DE 30 DE JUNHO DE 2022.

PORTARIA Nº 723/2022.
DE 30 DE JUNHO DE 2022.

Concede férias para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 11 de julho a 20 de julho de 2022, a servidora pública **Leila Gertler,** portadora da cédula de identidade civil com RG. nº 4.406.315/SC, ocupante do cargo público de **Técnico em enfermagem.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 30 de junho de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:F859BD7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 724/2022. DE 30 DE JUNHO DE 2022.

PORTARIA Nº 724/2022.
DE 30 DE JUNHO DE 2022.

Concede férias para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 11 de julho a 20 de julho de 2022, a servidora pública **Salete Gravi Caldas,** portadora da cédula de identidade civil com RG. nº 1.459.086/SC, ocupante do cargo público de **Técnico em enfermagem.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 30 de junho de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:F418DA1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 725/2022. DE 30 DE JUNHO DE 2022.

PORTARIA Nº 725/2022.
DE 30 DE JUNHO DE 2022.

Concede férias para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 18 de julho a 04 de agosto de 2022, a empregada pública **Dorotéia Senn Brusky,** portadora da cédula de identidade civil com RG. nº 7.300.242-7/PR, ocupante do emprego público de **Agente comunitário de saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 30 de junho de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:4A6349DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 726/2022. DE 30 DE JUNHO DE 2022.

PORTARIA Nº 726/2022.
DE 30 DE JUNHO DE 2022.

Concede férias para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 11 de julho a 20 de julho de 2022, a empregada pública **Elizabete do Nascimento Oberziner,** portadora da cédula de identidade civil com RG. nº 8.298.476-3/PR, ocupante do emprego público de **Agente comunitário de saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 30 de junho de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:F3962E46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 727/2022. DE 30 DE JUNHO DE 2022.

PORTARIA Nº 727/2022.
DE 30 DE JUNHO DE 2022.

Concede férias para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 08 de agosto a 22 de agosto de 2022, a empregada pública **Tais Cristina Graeff Siqueira,** portadora da cédula de identidade civil com RG. nº 7.754.117/SC, ocupante do emprego público de **Técnico em enfermagem.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 30 de junho de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:189FCE61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 728/2022. DE 30 DE JUNHO DE 2022.

PORTARIA Nº 728/2022.
DE 30 DE JUNHO DE 2022.

Concede férias para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 11 de julho a 20 de julho de 2022, ao servidor público **Jorge Aluísio Pimentel Catão,** portador da cédula de identidade civil com RG. nº 04.727.467-5/RJ, ocupante do cargo público de **Agente de serviços gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 30 de junho de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:A9E23653

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 729/2022. DE 30 DE JUNHO DE 2022.

PORTARIA Nº 729/2022.
DE 30 DE JUNHO DE 2022.

Concede férias para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 20 de julho a 03 de agosto de 2022, a servidora pública **Andreia Simone da Cruz Gulinski,** portadora da cédula de identidade civil com RG. nº 3.618.973/SC, ocupante do cargo público de **Enfermeiro.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 30 de junho de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:E5BA0EB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 730/2022. DE 30 DE JUNHO DE 2022.

PORTARIA Nº 730/2022.
DE 30 DE JUNHO DE 2022.

Concede férias para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 04 de julho a 08 de julho de 2022, ao servidor público **Carlos Augusto Magon,** portador da cédula de identidade civil com RG. nº 9.664.858-8/PR, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Secretário de Agricultura e Meio Ambiente.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 30 de junho de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:81DFE151

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 731/2022. DE 30 DE JUNHO DE 2022

PORTARIA Nº 731/2022.
DE 30 DE JUNHO DE 2022

Altera lotação funcional de servidor efetivo.

O Senhor Maicon Grosskopf, Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Altera a lotação funcional, do servidor público **Denis Carvalho,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 7.061.074-4/PR**,** ocupante do cargo público de **Motorista**, da **Secretaria de Saúde**, para **Secretaria de Ação Social e Defesa Civil**, a contar de 20 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 20 de junho de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 30 de junho de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito de Piên

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:153CF2D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 733/2022. DE 30 DE JUNHO DE 2022

PORTARIA Nº 733/2022.
DE 30 DE JUNHO DE 2022

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 28 de junho à 01 de julho de 2022, à servidora pública **Marcia Gertrudes Zimmer Selusniak**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.520.829-2/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do início do acompanhamento familiar.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 30 de junho de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:4CF04957

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 734/2022. DE 30 DE JUNHO DE 2022.

PORTARIA Nº 734/2022.
DE 30 DE JUNHO DE 2022.

Concede férias para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 25 de julho a 05 de agosto de 2022, a servidora pública **Mirian Balan de Oliveira,** portadora da cédula de identidade civil com RG. nº 4.281.173/SC, ocupante do cargo público de **Assistente administrativo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 30 de junho de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:CB774F28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 735/2022. DE 30 DE JUNHO DE 2022

PORTARIA Nº 735/2022.
DE 30 DE JUNHO DE 2022

Altera lotação funcional de servidor efetivo.

O Senhor Maicon Grosskopf, Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Altera a lotação funcional, do empregado público **Antônio Marcos Pereira Pinheiro,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 8.501.106/SC**,** ocupante do cargo público de **Motorista**, da **Secretaria de Saúde**, para **Secretaria de Educação**, a contar de 28 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 28 de junho de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 30 de junho de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito de Piên

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:CFE51C41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 744/2022. DE 04 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº 744/2022.

DE 04 DE JULHO DE 2022.

Concede férias para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias, no período de 11 de julho a 09 de agosto de 2022, ao servidor público **Paulo Ubiratan Vieira,** portador da cédula de identidade civil com RG. nº 70.134.705-75/RS, ocupante do cargo público de **Motorista.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 04 de julho de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:D1212A04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 079/2022

OBJETO: Registro de preços para aquisição de fraldas e leites, Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social. **Edital disponível no site**: www.pien.pr.gov.br a partir do dia 08/07/2022. **Entrega das propostas**: a partir de 08/07/2022 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas**: 22/07/2022 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 06 de julho de 2022.

NATHALIA AOANA MELENEK
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:F03630CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 745/2022. DE 04 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº 745/2022. DE 04 DE JULHO DE 2022.

Concede férias para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 13 de julho a 15 de julho de 2022, a servidora pública **Clarice de Fatima Fragoso,** portadora da cédula de identidade civil com RG. nº 4.210.717-4/PR, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Secretária de Educação.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 04 de julho de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:24E5012E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 080/2022

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de mobiliário em geral para as secretarias municipais. **Edital disponível no site**: www.pien.pr.gov.br a partir do dia 11/07/2022. **Entrega das propostas**: a partir de 11/07/2022 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas**: 25/07/2022 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 07 de julho de 2022.

NATHALIA AOANA MELENEK
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:43DB89D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 081/2022

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos climatizadores, através do Termo de compromisso de emendas nº 202101918-5 visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Piên. **Edital disponível no site**: www.pien.pr.gov.br a partir do dia 11/07/2022. **Entrega das propostas**: a partir de 11/07/2022 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas**: 26/07/2022 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 07 de julho de 2022.

NATHALIA AOANA MELENEK
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:54430B54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 746/2022. DE 04 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº 746/2022.
DE 04 DE JULHO DE 2022.

Concede férias para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 11 de julho a 15 de julho de 2022, a servidora pública **Aleçandra de Fatima Ferreira Schier,** portadora da cédula de identidade civil com RG. nº 7.733.456-4/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 04 de julho de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:3FCCC900

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 747/2022. DE 04 DE JULHO DE 2022.

Concede férias para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 11 de julho a 19 de julho de 2022, a servidora pública **Flavia Cavalheiro Gevenka,** portadora da cédula de identidade civil com RG. nº 10.408.016-2/PR, ocupante do cargo público de **Auxiliar administrativo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 04 de julho de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:CF85EEEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 748/2022. DE 04 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº 748/2022.
DE 04 DE JULHO DE 2022.

Concede férias para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 11 de julho a 13 de julho de 2022, a servidora pública **Noili Forteski Gassner,** portadora da cédula de identidade civil com RG. nº 8.059.291-4/PR, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor de Area II – Documentação e Controle.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 04 de julho de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:AE285AE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 749/2022. DE 04 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº 749/2022.
DE 04 DE JULHO DE 2022.

Cancela portaria 478/2022

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Cancela portaria 736/2022, publicada em 06 de julho de 2022 de concessão de diária para servidora **Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso,** portadora da cédula de identidade civil com RG. nº 9.795.293-0/PR, ocupante do cargo público de **Auxiliar administrativo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 04 de julho de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:A339008A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 741/2022. DE 04 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº 741/2022.
DE 04 DE JULHO DE 2022.

Concede férias para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 11 de julho a 24 de julho de 2022, a servidora pública **Suellen Magalhães,** portadora da cédula de identidade civil com RG. nº 13.105.433-5/PR, ocupante do cargo público de **Técnico de enfermagem.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 04 de julho de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:F5E1A00C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 751/2022, DE 04 DE JULHO DE 2022.

Concede função gratificada para servidor(a) público(a)

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a alteração do disposto na Lei nº 1078, de 09 de dezembro de 2010, através da Lei nº 1420, de 30 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Paulo Cavalheiro da Silva,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 9/R 1367610/SC e matrícula funcional 7951, ocupante do cargo público de **Operador de máquina,** Função Gratificada Nível I – símbolo FG1, por exercer a função de **Responsável pela coordenação e entrega de materiais nas estradas,** a contar de 01 de julho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de julho de 2022

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên, 04 de julho de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:52645010

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 750/2022. DE 04 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº 750/2022.
DE 04 DE JULHO DE 2022.

Concede férias para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 11 de julho à 22 de julho de 2022, ao servidor público **Josnei Grosskopf,** portador da cédula de identidade civil com RG. nº 8.780.622-7/PR, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Secretário de Governo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 04 de julho de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:8FB569DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 115/2022, DE 07 DE JULHO DE 2022.

DECRETO Nº 115/2022, DE 07 DE JULHO DE 2022.

exonera, CLEITON DAS NEVES ocupante dO cargo de provimento em comissão DE ASSESSOR DE ÁREA iII – RESPONSÁVEL PELA ÁREA DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO URBANA.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, o senhor CLEITON DAS NEVES, portador da cédula de identidade civil RG nº 98365716/PR, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor de Área III – Responsável pela Área de Manutenção, Limpeza e Conservação Urbana**, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 07 de julho de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:56F16BC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 114/2022, DE 07 DE JULHO DE 2022.

DECRETO Nº 114/2022, DE 07 DE JULHO DE 2022.

Exonera, AGINALDO KRUSQUEVESKI RODRIGUES ocupante dO cargo de provimento em comissão DE ASSESSOR DE ÁREA iII – RESPONSÁVEL PELA ÁREA DE GESTÃO DO SUAS.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, o senhor AGINALDO KRUSQUEVESKI RODRIGUES, portador da cédula de identidade civil RG nº 5.584,147-0/PR, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor de Área III – Responsável pela Área de Gestão do Suas**, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 07 de julho de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:7067FBAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 113/2022, DE 07 DE JULHO DE 2022.

DECRETO Nº 113/2022, DE 07 DE JULHO DE 2022.

exonera, FABIULA GABRIELLI SURA ocupante dO cargo de provimento em comissão DE ASSESSOR DE ÁREA iII – RESPONSÁVEL PELA ÁREA DE GESTÃO DA SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, à senhora FABIULA GABRIELLI SURA, portador da cédula de identidade civil RG nº 13.206.750-3/PR, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor de Área III – Responsável pela Área de Gestão da Saúde**, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 07 de julho de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:7D1356ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 116/2022, DE 07 DE JULHO DE 2022.

DECRETO Nº 116/2022, DE 07 DE JULHO DE 2022.

REVOGA DECRETO 221/2021 QUE REMANEJA CARGO EM COMISSÃO NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE PIÊN.

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 13 da Lei Municipal 1412/2021, considerando a necessidade de ajuste na estrutura administrativa do município,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto 221/2021, de 01 de setembro de 2021, que remanejou 01 (um) cargo de Assessor de Área II da Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários para a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên, 07 de julho de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:D02766AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 087/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 087/2022

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2022
Contratado: MASTER DEDETIZADORA EIRELI
CNPJ: 11.198.922/0001-71
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas englobando: dedetização, desratização, desinsetização, desinfecção, descupinização, das escolas e CMEI's municipais.

Valor estimado: R$ 7.260,00 (sete mil e duzentos e sessenta reais)
Prazo de Vigência: 08 (oito) meses a partir da data da assinatura.

Data de assinatura: 05 de julho de 2022.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:79126110

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 2728/2022

PORTARIA N.º 2.728/2022

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER, aos professores municipais abaixo relacionados, Progressão "Avanço Horizontal", de uma referencia para outra dentro do mesmo nível, em conformidade com o processo de avaliação de Desempenho do Magistério Público Municipal do Município de Pinhal de São Bento, estabelecido pela Lei n.º 287/2007 de 17/12/2007 e Decreto 622/2009 de 18 de agosto de 2009.

Nome	Da referencia	P/referencia
Zely Teresinha Gnoato Neves (1º padrão)	B13	B14
Irene Sima de Lima	B13	B14
Iraci Maria Franczkiewecz dos Santos	B13	B14
Neilor Kniphoff	B13	B14
Miguel Alves de Souza (1º padrão)	B13	B14
Margarete Varela	B13	B14

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 05 de julho de 2022.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:200EE648

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 93/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO

CONTRATADA: **JUV COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI**.

CLAUSULA PRIMEIRA:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **18/08/2022** a contar a partir de **08/07/2022**, conforme Pregão nº 30/2021 e Contrato nº 93/2021 firmado em 08/06/2021.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 06/07/2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:E15AF9C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52 de 2022.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Registro de preço para futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados para alimentação do CMEI Alzemiro Motta, conforme processo de Pregão nº 43/2022.

DETENTOR DA ATA: VALCI ISIDORO BARBIERI.

VALOR REGISTRADO: R$ 65.539,00 (Sessenta e Cinco Mil, Quinhentos e Trinta e Nove Reais).
DATA DA ASSINATURA: 06/07/2022.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1460	05.002.12.306.1203.2022	103	3.3.90.30.07.99	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **em até 30 dias após a emissão da nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura da Ata de Registro de Preços
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

Pinhal de São Bento, 06/07/2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:57BE7059

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51 de 2022.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Registro de preço para futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados para alimentação do CMEI Alzemiro Motta, conforme processo de Pregão nº 43/2022.

DETENTOR DA ATA: TOMAZONI & MENIN LTDA.

VALOR REGISTRADO: R$ 60.890,50 (Sessenta Mil, Oitocentos e Noventa Reais e Cinquenta Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 06/07/2022.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1460	05.002.12.306.1203.2022	103	3.3.90.30.07.99	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **em até 30 dias após a emissão da nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura da Ata de Registro de Preços.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

Pinhal de São Bento, 06/07/2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:4804B5C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49 de 2022.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Registro de preço para futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados para alimentação do CMEI Alzemiro Motta, conforme processo de Pregão nº 43/2022.

DETENTOR DA ATA: SHIRLEI ROMANO DELLA GIUSTINA.

VALOR REGISTRADO: R$ 32.882,90 (Trinta e Dois Mil, Oitocentos e Oitenta e Dois Reais e Noventa Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 06/07/2022.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1460	05.002.12.306.1203.2022	103	3.3.90.30.07.99	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura da Ata de Registro de Preços.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

Pinhal de São Bento, 06/07/2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:10FECE51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50 de 2022.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Registro de preço para futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados para alimentação do CMEI Alzemiro Motta, conforme processo de Pregão nº 43/2022.

DETENTOR DA ATA: TERESINHA LOURDES DO AMARAL.

VALOR REGISTRADO: R$ 39.566,50 (Trinta e Nove Mil, Quinhentos e Sessenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 06/07/2022.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1460	05.002.12.306.1203.2022	103	3.3.90.30.07.99	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **em até 30 dias após a emissão da nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura da Ata de Registro de Preços.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

Pinhal de São Bento, 06/07/2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:9C943FCE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56 de 2022.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Registro de preço para futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados para alimentação na Escola Municipal Primo Savoldi, conforme processo de Pregão nº 44/2022.

DETENTOR DA ATA: VALCI ISIDORO BARBIERI.

VALOR REGISTRADO: R$ 41.039,00 (Quarenta e Um Mil e Trinta e Nove Reais).
DATA DA ASSINATURA: 07/07/2022.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1480	05.002.12.306.1203.2023	103	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
1500	05.002.12.306.1203.2024	103	3.3.90.30.07.99	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura da Ata de Registro de Preços.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

Pinhal de São Bento, 07/07/2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:4582FD29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53 de 2022.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Registro de preço para futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados para alimentação na Escola Municipal Primo Savoldi, conforme processo de Pregão nº 44/2022.

DETENTOR DA ATA: SHIRLEI ROMANO DELLA GIUSTINA.

VALOR REGISTRADO: R$ 75.415,70 (Setenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Quinze Reais e Setenta Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 07/07/2022.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1480	05.002.12.306.1203.2023	103	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
1500	05.002.12.306.1203.2024	103	3.3.90.30.07.99	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **em até 30 dias após a emissão da nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura da Ata de Registro de Preços.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

Pinhal de São Bento, 07/07/2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:75515D07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54 de 2022.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Registro de preço para futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados para alimentação na Escola Municipal Primo Savoldi, conforme processo de Pregão nº 44/2022.

DETENTOR DA ATA: TERESINHA LOURDES DO AMARAL.

VALOR REGISTRADO: R$ 41.575,50 (Quarenta e Um Mil, Quinhentos e Setenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 07/07/2022.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1480	05.002.12.306.1203.2023	103	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
1500	05.002.12.306.1203.2024	103	3.3.90.30.07.99	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **em até 30 dias após a emissão da nota fiscal**.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura da Ata de Registro de Preços.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

Pinhal de São Bento, 07/07/2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:6D0B4BAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55 de 2022.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Registro de preço para futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados para alimentação na Escola Municipal Primo Savoldi, conforme processo de Pregão nº 44/2022.

DETENTOR DA ATA: TOMAZONI & MENIN LTDA.

VALOR REGISTRADO: R$ 63.357,50 (Sessenta e Três Mil, Trezentos e Cinquenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 07/07/2022.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1480	05.002.12.306.1203.2023	103	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
1500	05.002.12.306.1203.2024	103	3.3.90.30.07.99	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura da Ata de Registro de Preços.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

Pinhal de São Bento, 07/07/2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:F03951CD

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 195/2022

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Vilmar Bazanella Matrícula: 539-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Secretário de Saúde
ACOMPANHANTES:
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 11, 12, 13, 14,15 e 16/07/2022 (saída 04:00 horas)
Destino: Campo Grande/MS
Valor de diárias: 648,00
Valor de total: 3.888,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: XXXVI Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde, tema "Diálogos do Cotidiano no Horizonte da Gestão Municipal do SUS" na Faculdade Uniderp em Campo Grande/MS.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Faculdade Uniderp em Campo Grande/MS.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 11 de Julho de 2022.

Solicitante da viagem: Vilmar Bazanella
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:B02A6A43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2022

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI

A Câmara Municipal de Piraquara, UASG N. 927599, por meio do Pregoeiro, torna público
para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico, cujo objeto é a Aquisição de drives SSD para a Câmara Municipal de Piraquara, conforme o Termo de Referência do edital, será realizada no dia **22 de julho de 2022, às 9h** por meio do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br.
Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM.
Valor Máximo estimado: R$ 10.021,60 (Dez mil e vinte e um reais e sessenta centavos).
Aquisição de Edital: O Edital, anexos e demais documentos integrantes do presente processo serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br e no endereço eletrônico www.camarapiraquara.pr.gov.br/licitacoes , podendo também ser solicitados via *e-mail* compras@camarapiraquara.pr.gov.br , e também poderão ser obtidos na sede da Câmara Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1511, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n° 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal n° 7.359/2019).

Piraquara, 07 de julho de 2022.

GUILHERME VINICIUS KLUPPELL
Pregoeiro - Portaria nº 035/2022

Publicado por:
Fabio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:A2402FFC

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 293/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Previdenciária Municipal nº 862/2006,

RESOLVE:

Art. 1º Considerando as Portarias de Concessões de Aposentadorias e Pensões concedidas aos servidores públicos municipais e a seus dependentes, desde o início da criação do RPPS, que era reajustada sem isonomia e sem paridade, nos termos do art. 40, §§ 1º, 3º e 8º, da CF/88, com redação dada pela EC 41/03, o qual foi regulamentado pela Lei Federal nº 10.887/04.

Art. 2º Determino seja alterado todas as portarias para fins de considerar que o reajuste dos benefícios se dará na mesma data e índice utilizado para o reajuste geral dos servidores em atividade, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, ou seja, com direito a paridade, nos termos do art. 27, § 1º, da Lei Previdenciária Municipal nº 862/2006.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 06 de julho de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:D72DFC24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 7º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 33/2015

Locatário: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Locador:** OSVALDO PEREIRA DE GODOY. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência da locação do imóvel, localizado na Avenida das Orquídeas, nº. 730, Guarituba – Piraquara – PR, destinado para a instalação do Centro de Referência de Assistência Social Guarituba (CRAS Guarituba). **Modalidade:** Dispensa/Justificativa nº. 80/2015 – Processo nº. 5978/2015. **Valor Mensal:** R$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). **Valor Global:** R$78.000,00 (setenta e oito mil reais).**Prazo de vigência:** 01/07/2022 a 30/06/2023.**Data da assinatura:** 30/06/2022.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:FC0D75BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 24/2022

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Publicar o resultado final e convocar para a escolha de vagas os candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação no processo seletivo para o provimento das vagas para a função de Coordenação Pedagógica das Escolas Municipais para o período 2022, conforme Edital nº 18/2022 e atendendo o disposto no Decreto nº 6899/2018.

CANDIDATO	HORÁRIO
Simone Santos Silva Oliveira	13h15
Lilian Fagundes Treska de Andrade	13h30

Art. 1° Os candidatos aprovados só estarão aptos a assumir as vagas de coordenação pedagógica das instituições de ensino municipais quando atenderem todos os critérios exigidos no Decreto nº 6899/2018 e no Edital nº 18/2022.

Art. 2° A escolha de vagas acontecerá no dia **08/07/2022**.

Local: Secretaria Municipal de Educação – Complexo da Vila da Cidadania – Rodovia PR 415 – Av. João Leopoldo Jacomel, nº 4675 – Jardim Primavera.

Art. 3° Conforme previsto no Decreto nº 6899/2018, artigo 31: Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e pela Comissão Permanente de Acompanhamento do Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Salário dos Professores.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 07 de julho de 2022.

LOIRECI DALMOLIM DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:C88AE001

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 25/2022

A Secretaria Municipal de Educação torna pública a abertura das inscrições do processo eleitoral para provimento da vaga para a função de Diretor da Instituição de Ensino da Rede de Educação do Município de Piraquara – PR conforme a Lei Municipal nº 1771/2017.

Art. 1º - Local, data e horário das inscrições para candidatura

Local: Centro Municipal de Educação Infantil Professora Judith dos Santos Pires

Data: 18,19,20,21 e 22 de julho de 2022.

Horário: Manhã - 8h30 às 11h30 / Tarde - 13h30 às 16h30.

Parágrafo Único: O Conselho Escolar é a instância responsável por receber as candidaturas, verificar a documentação solicitada e deferir ou indeferir a candidatura. Em caso de indeferimento, o candidato terá o prazo de até 48h para solicitar recurso, cabendo ao Conselho Escolar, juntamente com a Comissão Eleitoral Central, analisar a solicitação.

Art. 2º - Relação de instituição de ensino em que ocorrerá eleição

Instituição de Ensino	Diretor	Vice-Diretor
Centro Municipal de Educação Infantil Professora Judith dos Santos Pires	01	00

Art. 3º Relação de documentos a serem apresentados no ato da inscrição:

Devidamente autenticados: Comprovante de escolaridade mínima exigida, conforme disposto na Lei nº 1771/2017 (art. 6º, inciso II): Graduação em Pedagogia ou outra Licenciatura Plena na área educacional (Letras, Matemática, História, Geografia, Educação Física, Artes, Ciências Sociais, Sociologia, Filosofia, Biologia, Física, Química e Magistério Superior); Cópia do RG (Registro Geral) e CPF (Cadastro de Pessoa Física).

Documentos sem a necessidade de autenticação em cartório: Declaração emitida pela Secretaria Municipal de Educação que comprove docência na Rede Municipal de Educação de Piraquara, pelo prazo de 03 (três) anos; Declaração emitida pela Secretaria Municipal de Educação que comprove não ter nos 05 (cinco) anos anteriores à homologação da inscrição da candidatura, sido julgado culpado em processo administrativo disciplinar; Declaração expedida pelo fórum, que comprove não ter nos últimos 05 (cinco) anos anteriores à homologação da inscrição, sido julgado culpado em processo judicial; Certidão que comprove pleno exercício dos direitos políticos; Declaração de Imposto de Renda do último exercício financeiro; Plano de Gestão.

Art. 4º Itens necessários que devem ser contemplados no plano de gestão:

Identificação do (a) candidato (a) (utilizar o modelo do Curriculum Vitae para fins técnico-científicos); Justificativa; Análise situacional da instituição de ensino: número de estudantes (total e por turma), número de servidores, estrutura física, dados estatísticos que evidenciem o aproveitamento escolar, realidade socioeconômica e educacional da demanda atendida, principais dificuldades ou problemas existentes na instituição de ensino; Proposta de trabalho: objetivos, metas e ações; Referências bibliográficas;

Art. 5º Sugestões de referências bibliográficas:

AGUIAR, Márcia da S. C. (org) **Gestão da Educação:** Impasses, Perspectivas e Compromissos. São Paulo: Cortez, 2000. ANTUNES, A. **Aceita um Conselho?** Como organizar o Colegiado Escolar. São Paulo: Cortez, Instituto Paulo Freire, 2002.

CRUZ, Carlos Henrique Carrilho. **Conselho de Classe**: espaço de diagnóstico da prática educativa escolar. São Paulo: Edições Loyola, 2005. (Disponível: https://books.google.com.br).

DEMO, Pedro. **Participação é conquista.** São Paulo: Cortez, 1988.

LIMA, Elvira Souza. **Ciclos de Formação:** uma reorganização do tempo escolar. São Paulo: Editora Sobradinho 107, 2002. LÜCK,

Heloísa. **Concepções e processos democráticos de gestão educacional**2.ed. Petrópolis: Vozes, 2007b.
LÜCK, Heloísa. **Liderança em gestão escolar.** Petrópolis: Vozes, 2008.
LÜCK, Heloisa; Siqueira , Kátia; Girling , Robert; e Keith , Sherry. **A escola participativa: a gestão escolar.**5. ed. Petrópolis: Vozes, 2008.
LÜCK,**A gestão participativa na escola.**2 ed Petrópolis: Vozes, 2007a.
PARO, V. H. A natureza do trabalho pedagógico. IN: PARO, V. H. **Gestão Democrática da Escola Pública.** 3. ed. São Paulo: Ática, 2002. PARO, V. H. **Diretor Escolar: educador ou gerente?** – São Paulo: Cortez 2015.
PARO, Vitor Henrique. Eleição de diretores. Campinas: Papirus, 1996. PARO, Vitor Henrique**. A gestão de escolas públicas de 1º e 2º graus e a teoria administrativa.** Goiânia, set. 1986. Comunicação apresentada à IV Conferência Brasileira de Educação, no painel. Administração da Educação na Nova República.
PARANÁ. Secretaria Estadual de Educação (SEED). **Programa Fica comigo enfrentamento a evasão escolar**. 2ª edição revista, atualizada e ampliada. Curitiba: 2009.
PIRAQUARA, Prefeitura Municipal de Piraquara. Secretaria Municipal de Educação. **Proposta Curricular da Rede Pública Municipal de Ensino. Ensino Fundamental – anos iniciais.** Piraquara: 2008.
PIRAQUARA, Prefeitura Municipal de Piraquara. Secretaria Municipal de Educação. **Proposta Curricular Municipal da Educação de Jovens e Adultos.** Piraquara: 2004.
PIRAQUARA, Prefeitura Municipal de Piraquara. Secretaria Municipal de Educação. **Proposta Curricular Municipal da Educação Infantil.**
Piraquara: 2012.
PIRAQUARA, Prefeitura Municipal de Piraquara. Secretaria Municipal de Educação. **Protocolo de Retorno das atividades presenciais e remotas do município de Piraquara.** Piraquara: 2021.
VASCONCELLOS, C. dos S. **Planejamento.** Projeto de ensino-aprendizagem e Projeto Político-Pedagógico. 6. ed. São Paulo: Libertad, 1999. VEIGA, I. P. A. **As Instâncias Colegiadas da Escola**. IN: VEIGA, I.
P. A.; REZENDE, L. G. **Escola: espaço do Projeto Político-Pedagógico.** Campinas, SP: Papirus, 1998, p. 113 - 125.
VEIGA, I. P. A. V. (org.) **Projeto Político-Pedagógico da Escola**. Uma construção possível. 15. ed. Campinas, SP: Papirus, 2002.

Art. 6º Local, data e horário da eleição:
Local: Centro Municipal de Educação Infantil Professora Judith dos Santos Pires
Data: 19 de agosto de 2022
Horário: 08h às 17h
Parágrafo Único: Caso não atinja o quórum necessário para a efetivação do processo eleitoral, será respeitado o que está disposto na Lei nº 1771/2017 (art. 18): Excepcionalmente, caso não haja efetivação do processo de eleição no 1º pleito, realizar-se-á novo processo eleitoral, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos da Lei 1771/2017.
Art. 7º Cronograma:

Inscrição	18/07/2022 a 22/07/2022
Recursos	25/07/2022 e 26/07/2022
Realização da assembleia	27/07/2022 e 28/07/2022
Início da campanha	No dia seguinte após a realização da assembleia
Final da campanha	16/08/2022 às 23h59
Data da eleição	19/08/2022

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 07 de julho de 2022.

LOIRECI DALMOLIM DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:6E2CAC3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 26/2022

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Tornar público o Edital com as normas relativas ao processo seletivo interno de cadastro de reserva para o provimento de possíveis vagas de coordenação pedagógica das escolas da rede municipal de Piraquara para o período 2022. Atendendo o disposto no Decreto nº 6899/2018, artigo 3º, o qual determina o processo de escolha para a função de Coordenador Pedagógico das Instituições de Ensino da Rede Municipal de Educação. O processo será realizado por meio de prova escrita e de caráter classificatório. A elaboração e correção da prova são de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação. Ressalta-se que este edital contempla também vagas para as Escolas Municipais que ofertam Educação Infantil, Educação de Jovens e Adultos e Escola Especial. Os candidatos aprovados constituirão cadastro de reserva de vagas, ou seja, só serão convocados a assumir vagas caso estas venham a surgir durante o ano letivo de 2022. O candidato que participar da escolha de vagas do provimento de possíveis vagas de coordenação pedagógica das escolas da rede municipal de Piraquara e Centros Municipais de Educação Infantil para o período 2022, ao assumir em um dos dois processos, será automaticamente considerado desistente do outro processo vigente, bem como, o candidato interessado em concorrer neste processo seletivo que estiver exercendo função de coordenador pedagógico na rede municipal de ensino (Educação Infantil e Ensino Fundamental (incluindo Escola Especial)) deverá desistir de sua vaga atual no ato de sua inscrição. O presente processo seletivo, assim como o período de atuação na coordenação pedagógica decorrente desse processo terão vigência até 31/12/2022.
Art. 1º Inscrições:
a) as inscrições serão realizadas via formulário eletrônico: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeFo2NlVCLC83nBf4BkJo8z8bJMB_B8s4LzrvaCTf5o
_52XLg/viewform ou presencialmente na Sede da Secretaria Municipal de Educação – Complexo da Vila da Cidadania – Rodovia PR 415 – Av. João Leopoldo Jacomel, nº 4675 – Jardim Primavera.
b) Data: 25, 26, 27 e 28/07/2022.
c) Horário: presencialmente das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30. O formulário será encerrado às 17 horas do dia: 28/07/2022.
Art. 2º Relação de documentos a serem apresentados pelo candidato no ato da inscrição:
a) Declaração que comprove a experiência de dois anos de docência. Este documento deverá ser solicitado à Secretaria Municipal de Educação (Setor de Gestão de Pessoas), com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência;
b) Declaração que comprove não ter sido julgado culpado em processos de sindicância e administrativo. Este documento deverá ser solicitado à Secretaria Municipal de Educação (Setor de Gestão de Pessoas), com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência;
c) Fotocópia autenticada do diploma ou da declaração de conclusão da graduação e certificado ou declaração de conclusão da especialização;
d) Cópia das três últimas avaliações da prática profissional.
Parágrafo Único - A documentação exigida será conferida e homologada no ato da inscrição e na presença do candidato e caso não esteja completa a inscrição será indeferida, podendo a inscrição ser realizada posteriormente, desde que dentro do período estabelecido neste edital.
Art. 3º Local, data e horário da realização da prova:
Local: Secretaria Municipal de Educação – Complexo da Vila da Cidadania – Rodovia PR 415 – Av. João Leopoldo Jacomel, nº 4675 – Jardim Primavera.
Data: **29/07/2022** (sexta-feira).
Horário: 18h às 22h.
Obs.: Devido ao contexto pandêmico, serão respeitados os protocolos de distanciamento e higiene.
Art. 4° De acordo com o previsto no Decreto nº 6899/2018, Artigo 8°, poderão concorrer a função de Coordenador Pedagógico os integrantes do quadro do Magistério Municipal que se enquadrarem no disposto no Artigo 9º, inciso III da Lei nº 1192/2012, e:
a) Seja professor do Quadro do Magistério Público Municipal, possuindo 02 (dois) padrões, ou seja, 40 horas semanais, com disponibilidade para atuar nos turnos da manhã e da tarde;
b) Seja professor do quadro do Magistério Público Municipal, possuindo 01 (um) padrão (20 horas semanais), desde que não esteja em estágio probatório, com disponibilidade para trabalhar mais 20

horas, através do Regime Suplementar, atuando dessa forma, nos turnos da manhã e da tarde;
c) Excepcionalmente poderão participar do processo seletivo interno para as vagas de coordenação pedagógica das escolas com Educação de Jovens e Adultos noturna os professores com apenas 20 (vinte) horas, desde que não estejam em estágio probatório e que cumpram os demais requisitos deste Edital;
d) Não tenha nos cinco anos anteriores à homologação da inscrição da candidatura, sido julgado culpado em processo administrativo disciplinar ou sindicância e/ou em processo judicial.
e) Não tenha nos três anos anteriores à homologação da inscrição da candidatura, apresentado resultado insatisfatório na Avaliação da Prática Profissional (nota inferior a 7,0);
f) apresente o perfil para atuar na função, ou seja:
Ser assíduo e pontual;
Tratar todas as pessoas com respeito;
Apresentar responsabilidade e compromisso na realização do seu trabalho (na entrega de materiais solicitados, elaboração de planos de trabalho docente, ou qualquer outro plano de trabalho ou projeto), ter cuidado com materiais da instituição de ensino, demonstrando comprometimento com a aprendizagem do estudante/criança e demais demandas sob sua responsabilidade;
Possua domínio teórico-metodológico das Propostas Curriculares e da Concepção Histórico-Crítica/ Pedagogia da Educação Infantil;
Tenha disponibilidade para atuar em momentos além da carga horária cotidiana (período noturno, finais de semana, recessos escolares, etc.), quando for convocado em virtude de atividades inerentes às suas responsabilidades (Conselhos de Classe, Reuniões Pedagógicas, Assembleias, eventos, formações, etc.).

Art. 5º O (a) candidato (a) deverá assinar um termo no ato de sua inscrição comprometendo-se a participar da formação continuada ofertada pela Secretaria Municipal de Educação no primeiro ano subsequente ao processo de escolha, fora do horário de trabalho. O coordenador que não obtiver frequência mínima de 75% na formação será destituído do cargo.

Art. 6º Os candidatos poderão solicitar junto à Secretaria Municipal de Educação, por escrito, vistas da prova até 24 horas após publicação do resultado provisório.

Art. 7° O prazo para recursos será de 48 horas úteis a partir de 05/08/2022, por escrito, junto à Secretaria Municipal de Educação pessoalmente ou via 1Doc. Os recursos deverão ser feitos por escrito e protocolados na recepção da Secretaria Municipal de Educação ou por meio de protocolo digital, via sistema 1Doc (acesso no site da prefeitura municipal).

Art. 8º Os candidatos aprovados nesse processo, caso venham assumir vaga, desenvolverão suas funções e atribuições como Coordenador Pedagógico até o dia 31/12/2022.

Art. 9º É vedada a escolha de vaga por procuração.

Art. 10° Os candidatos que no dia da escolha de vaga apresentarem atestado médico ou licenças (exceto licença maternidade), automaticamente, passarão a compor final de lista.

Art. 11° Conforme disposto neste edital, é vedada a troca de vagas/permuta após a escolha da mesma.

Art. 12º Referências bibliográficas para a prova escrita aos candidatos:

Concepção de Criança e Infância:

SARMENTO, Manuel Jacinto. Gerações e alteridade: interrogações a partir da sociologia da infância. **Educação & Sociedade**. Campinas, São Paulo, v. 26, n. 91, mai./ago. 2005, p. 361-378. (Disponível em: www.scielo.br/pdf/es/v26n91/a03v2691.pdf).

Concepção Pedagógica/ Fundamentação teórico-metodológica:

PIRAQUARA, Prefeitura Municipal de Piraquara. Secretaria Municipal de Educação. **Proposta Curricular da Rede Municipal de Ensino de Piraquara Ensino Fundamental** - anos iniciais. Piraquara: 2020.

PIRAQUARA. Prefeitura Municipal de Piraquara. Secretaria Municipal de Educação. **Proposta Curricular da Educação Infantil**. Piraquara: 2020 (versão dezembro/2020).

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Autonomia**. São Paulo: Editora Paz e Terra, 1999.

Pedagogia de Projetos:

BARBOSA, Maria Carmen Silveira; HORN, Maria da Graça Souza. **Projetos Pedagógicos na Educação Infantil** (Capítulos 3, 4 e 5). Porto Alegre: Artmed, 2008. p. 31 – 70.

VASCONCELLOS, Celso dos Santos. Currículo: Para Além da Prática Disciplinar Instrucionista. In: VASCONCELLOS, Celso dos Santos. **Currículo: a atividade humana como princípio educativo**. São Paulo: Libertad, 2009. Capítulo 5. p. 159-208.

Plano de Trabalho Docente:

PAULA, Rubian Mara de; PAULA, Déborah Helenise Lemes de. O Currículo no Contexto Escolar. In: PAULA, Rubian Mara de. PAULA, Déborah Helenise Lemes. **Currículo na escola e Currículo da escola-Reflexões e Proposições**. Curitiba: Intersaberes, 2016. Capítulo 3. p.87 – 105.

Avaliação:

HOFFMANN, Jussara. **Avaliação Mediadora - Uma construção da pré-escola à universidade.** Porto Alegre: Mediação, 2006. 25º edição.

MICARELLO, Hilda. **Avaliação e transições na Educação Infantil**. In: BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Coordenação Geral de Educação Infantil. Consulta pública sobre orientações curriculares nacionais da educação infantil. Brasília, DF: MEC/ SEB/ COEDI, 2010. (Disponível em: portal.mec.gov.br/docman/dezembro-2010-pdf/7163-2-11-avaliacao-transicoes-hilda-micarello/file).

Conselho de Classe:

CRUZ, Carlos Henrique Carrilho. **Conselho de Classe – Espaço de diagnóstico da prática educativa escolar** (Coleção Fazer e Transformar). São Paulo: Edições Loyola, 2005.

Espaços – ambientes:

EDWARDS, Carolyn; GANDINI, Lella; FORMAN, George. (Trad: Dayse Batista). Espaços Educacionais e de Envolvimento Pessoal. In: EDWARDS Carolyn, GANDINI Lella, FORMAN George, tradução Dayse Batista**. As Cem Linguagens da Criança - Abordagem de Reggio Emília na Educação da Primeira Infância**. Porto Alegre: Artmed, 1999 - reimpressão 2018. Capítulo 8, p.145-158.

Currículo/Ciclos:

VASCONCELLOS, Celso dos Santos. Currículo: Para Além da Prática Disciplinar Instrucionista. In: VASCONCELLOS, Celso dos Santos. **Currículo: a atividade humana como princípio educativo**. São Paulo: Libertad, 2009. Capítulo 5. p. 159-208.

VASCONCELLOS, Celso dos Santos. O Currículo Organizado em Ciclos. In: VASCONCELLOS, Celso dos Santos. **Coordenação do Trabalho Pedagógico -Do projeto político-pedagógico ao cotidiano da sala de aula.** São Paulo: Libertad,2002. Capítulo 6, p. 131-168.

Função da Coordenação Pedagógica:

VASCONCELLOS, Celso dos Santos. Sobre o papel da Supervisão Educacional/Coordenação Pedagógica. In: VASCONCELLOS, Celso dos Santos. **Coordenação do Trabalho Pedagógico - Do projeto político-pedagógico ao cotidiano da sala de aula.** São Paulo: Libertad,2002. Capítulo 4, p. 85-116.

PIRAQUARA, Regimento Escolar, 2016, Capítulo 1 –**Organização do trabalho Pedagógico (Coordenação Pedagógica)**.

Método Didático da Prática Social:

GASPARIN, João Luiz. **Uma Didática para a Pedagogia Histórico-Crítica**. Campinas: SP: Autores Associados, 2012. Coleção educação contemporânea.

Projeto Político Pedagógico:

VASCONCELLOS, Celso dos Santos. Projeto Político Pedagógico. In: VASCONCELLOS, Celso dos Santos. **Planejamento-Projeto de Ensino-Aprendizagem e Projeto Político-Pedagógico.** São Paulo: Libertad, 2002. Capítulo 4, p.169-200.

Inclusão:

MANTOAN, Maria Tereza Eglér (org). Inclusão Escolar: caminhos, descaminhos, desafios, perspectivas. In: MANTOAN, Maria Tereza Eglér. **O Desafio das Diferenças nas Escolas.** Rio de Janeiro: Editora Vozes, 2018, p. 29-41.

Art. 13º Dos resultados:

A lista com a relação provisória de candidatos aprovados, com suas respectivas notas será publicada no site da Prefeitura Municipal de Piraquara, por ordem de classificação, no dia **04/08/2022**.

O prazo para recursos será de 48 (quarenta e oito) horas úteis a contar da divulgação do resultado provisório. Os recursos deverão ser encaminhados por meio de protocolo digital, via sistema 1Doc (acesso no site da prefeitura municipal).

Será publicado no dia **12/08/2022**, o resultado final do processo seletivo interno para preenchimento do cadastro de reserva de vagas

de coordenação pedagógica, tanto no Diário Oficial dos Municípios do Paraná quanto no site da Prefeitura Municipal de Piraquara.
Art. 14º Quadro de Datas:

Período de Inscrições	**25 a 28/07/2022**
Realização da Prova	**29/07/2022**
Resultado Provisório	**04/08/2022**
Recursos	**05/08/2022 e 08/08/2022**
Resultado Final	**12/08/2022**
Escolha de Vaga	**a definir, conforme vacâncias.**

Art. 15° Conforme previsto no Decreto nº 6899/2018, Artigo 31º: Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e pela Comissão Permanente de Acompanhamento do Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Salários dos Professores Municipais.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, 07 de julho de 2022.

LOIRECI DALMOLIM DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:517BBF48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 390/2022

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de Educador Social – 40 horas, Assistente Operacional – 40 horas e Motorista - 40 horas, realizado em conformidade com o Edital nº 005/2021-SMAD e com homologação através do Edital nº 010/2021-SMAD, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N° 384/2022, SENDO CONSIDERADO:
ASSISTENTE OPERACIONAL – 40 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
21	PATRICIA RODRIGUES	APTA

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 07 de julho de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:B6815EB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 391/2022

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de Médico Generalista 20 horas, Médico Generalista 40 horas e Psicólogo 40 horas, realizado em conformidade com o Edital nº 012/2021-SMSA e com homologação através do Edital nº 015/2021-SMSA, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N° 382/2022, SENDO CONSIDERADO:
PSICÓLOGO - 40 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
32	EZION PINHEIRO PIRES	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 07 de julho de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:154B0C4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 392/2022

CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO SELECIONADO NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS, MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS E PSICÓLOGO – 40 HORAS, (LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011) EDITAL DE ABERTURA N°012/2021-SMSA E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL 015/2021-SMSA.

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
I – Convocar o candidato abaixo relacionado, para comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, **no dia 13 de julho de 2022 às 9h30min,** para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 015/2021, portando a seguinte documentação:
FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS
a) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) Carteira de Identidade, CPF, Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
c) PIS/PASEP;
d) Exame Médico/ Atestado Admissional;
e) Carteira de Trabalho;
f) Certificado Militar (se masculino);
g) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.
h) Certidão de Casamento e CPF do cônjuge;
i) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
j) Antecedentes Criminais – Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e Federal (www.pf.gov.br);
k) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
II - Documentos dos dependentes:
a) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
b) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.
PSICÓLOGO - 40 HORAS

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
33	ALEXANDRE LUIS MARQUES DE ANDRADE PADILHA	16/07/1984	2

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 07 de julho de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:3705D94E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SESSÃO DE HABILITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 15/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29.523/2019

O MUNICIPIO DE PIRAQURA, por meio da Presidente da Comissão Especial de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão para ANÁLISE dos documentos de habilitação da interessada **ASSOCIAÇÃO SAN JULIAN, AMIGOS E COLABORADORES**, referente à inexigibilidade acima citada, cujo objeto é o credenciamento de estabelecimentos especializados para realização de consultas especializadas, segundo, valor contemplado na Tabela Referencial de Consultas Especializadas, conforme dispõe a Resolução nº 14 de 29 de maio de 2019 do Conselho Municipal de Saúde - COMUSP, para atender a demanda dos munícipes que utilizam o sistema único de saúde, de acordo com o ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, será realizada no dia **11 de Julho de 2022 às 9h** na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de

Piraquara. Informações estarão à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ou no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 7 de julho de 2022.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO -
Presidente da Comissão Especial de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:257EFF6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 393/2022 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Deferimento das Inscrições** do Concurso Público nº 338/2022, nos seguintes termos.
Art.1º Ficam **DEFERIDAS** as inscrições relacionadas nos **ANEXOS I**, **II**, **III** e **IV** deste edital.
I. O **ANEXO I** refere-se às inscrições dos candidatos as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD);
II. O **ANEXO II** refere-se às inscrições dos candidatos as vagas reservadas aos afrodescendentes (AFRO);
III. O **ANEXO III** refere-se aos candidatos inscritos que necessitarão de Condição Especial (CE) quando da realização da prova objetiva;
IV. O **ANEXO IV** refere-se às inscrições dos candidatos as vagas para Ampla Concorrência (AC).
Art.2º As demais inscrições ficam **INDEFERIDAS.**
Art.3º Quanto ao indeferimento da inscrição, caberá interposição de recurso no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, no período das **0h do dia 08/07/2022 às 23h59min do dia 11/07/2022,** observado o horário oficial de Brasília/DF.
Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação

Piraquara, 07 de julho de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:7EC61DA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 115/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GRADES DE FERRO FIXA DE PROTEÇÃO PARA PORTAS E JANELAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Abertura das propostas as 09h01min, do dia 22 de Julho de 2022, tipo menor preço do lote. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br.

Pitanga, 06/07/2022.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:BAB62665

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
SUPRESSAO DE VALOR 126/2022 POSTO MOTIVAÇÃO
DIAS 06.07.2022

SUPRESSÃO DE VALOR
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 126/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022

Termo de Supressão de valor a Ata de Registro de Preço 126/2022, com empresa AUTO POSTO MOTIVAÇÃO, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento o Município de Pitanga e a empresa **AUTO POSTO MOTIVAÇÃO**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo de SUPRESSÃO, referente ao processo de Licitação pregão eletrônico 11/2022, para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO MUNICÍPIO DE PITANGA. **C**onforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com informação do fornecedor e pesquisa de mercado, com fulcro no artigo 65, II, alínea "D" da Lei 8.666/93, Decreto 7892/2013, os valores do combustível abaixo especificado fica da seguinte forma:

LOTE	Nome do Produto	UND	Valor atual	Variação	Preço revisado
1 E 2	GASOLINA COMUM	LITRO	6,79	0,34	6,45

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas os demais itens do contrato

E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 05/07/2022.

original devidaemnte assinado

DR. MAICOL GEISON C. R. BARBOSA
Prefeito Municipal

AUTO POSTO MOTIVAÇÃO
Fornecedor

SUPRESSÃO DE VALOR
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 126/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022

Termo de Supressão de valor a Ata de Registro de Preço 126/2022, com empresa AUTO POSTO MOTIVAÇÃO, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento o Município de Pitanga e a empresa **AUTO POSTO MOTIVAÇÃO**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo de SUPRESSÃO, referente ao processo de Licitação pregão eletrônico 11/2022, para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO MUNICÍPIO DE PITANGA. **C**onforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com informação do fornecedor e pesquisa de mercado, com fulcro no artigo 65, II, alínea "D" da Lei 8.666/93, Decreto 7892/2013, os valores do combustível abaixo especificado fica da seguinte forma:

LOTE	Nome do Produto	UND	Valor atual	Variação	Preço revisado
1 E 2	GASOLINA COMUM	LITRO	6,45	0,36	6,09

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas os demais itens do contrato

E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 06/07/2022.

original deivdamente assinado

DR. MAICOL GEISON C. R. BARBOSA
Prefeito Municipal

AUTO POSTO MOTIVAÇÃO
Fornecedor

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:C2E59B1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 247/2022

DATA: 07 de julho de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica nomeado o **Sr. Danilo Pedro Espíndola da Silva**, CPF nº ***.854.548-**, para em comissão, exercer o cargo de **Assessor da Secretaria de Assistência Social**, símbolo CC 2, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, a partir de 04 de julho de 2022.

Art. 2º – Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 07 de julho de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:C36BE948

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 153/2022

DATA: 07 de julho de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Autorizar o pagamento de diária à servidora **Mayara Bento da Rocha**, Matrícula nº 1194-0/1, ocupante do cargo em comissão de Assessora da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, pelo seu deslocamento até a cidade de Londrina/PR, no dia 06 de julho de 2022, com a finalidade de participar de Oficina sobre Ações de Saúde Mental, conforme Processo Administrativo 1Doc nº 1.862/2022, de 07/07/2022.

Art. 2º – O pagamento da diária se dará nos termos do Art. 14, Parágrafo Único, inciso I, e tabela constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 689/2021, de 26 de março de 2021.

Parágrafo Único: O pagamento será no valor R$ 50,00 (cinquenta reais), correspondente à 1,0 (uma) diária sem pernoite, calculado na forma do disposto no Art. 14 da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 07 de julho de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:C43C32F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 154/2022

DATA: 07 de julho de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Autorizar o pagamento de diária à servidora **Renata Barbosa Serpeloni dos Reis**, Matrícula nº 489-8/1, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, pelo seu deslocamento até a cidade de Londrina/PR, no dia 06 de julho de 2022, com a finalidade de participar de Oficina sobre Ações de Saúde Mental, conforme Processo Administrativo 1Doc nº 1.860/2022, de 07/07/2022.

Art. 2º – O pagamento da diária se dará nos termos do Art. 14, Parágrafo Único, inciso I, e tabela constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 689/2021, de 26 de março de 2021.

Parágrafo Único: O pagamento será no valor R$ 50,00 (cinquenta reais), correspondente à 1,0 (uma) diária sem pernoite, calculado na forma do disposto no Art. 14 da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 07 de julho de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:20330127

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 155/2022

DATA: 07 de julho de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Conceder diárias ao servidor **Diego Eduardo Fávero**, Matrícula nº 1174-6/1, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, para seu deslocamento até a cidade de Curitiba/PR, com saída no dia 11 de julho de 2022, e retorno no dia 12 de julho de 2022, com a finalidade de participar de reunião no Gabinete do Deputado Estadual Tiago Amaral, conforme Processo Administrativo 1Doc nº 1.883/2022, de 07 de julho de 2022.

Art. 2º – As diárias serão concedidas nos termos do Art. 14, Parágrafo Único, inciso I, e tabela constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 689/2021, de 26 de março de 2021.

Parágrafo Único: O valor concedido será de R$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais), correspondente à 1,0 (uma) diária com pernoite e 1,0 (uma) diária sem pernoite, calculado na forma do disposto no Art. 14 da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 07 de julho de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:C5E58118

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 156/2022

DATA: 07 de julho de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Conceder diárias ao servidor **Renan Felipe de Marcos**, Matrícula nº 1191-6/2, ocupante do cargo de Secretário de Administração e Finanças, para seu deslocamento até a cidade de Curitiba/PR, com saída no dia 11 de julho de 2022, e retorno no dia 12 de julho de 2022, com a finalidade de participar de reunião no Gabinete do Deputado Estadual Tiago Amaral, conforme Processo Administrativo 1Doc nº 1.884/2022, de 07 de julho de 2022.

Art. 2º – As diárias serão concedidas nos termos do Art. 14, Parágrafo Único, inciso I, e tabela constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 689/2021, de 26 de março de 2021.

Parágrafo Único: O valor concedido será de R$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais), correspondente à 1,0 (uma) diária com pernoite e 1,0 (uma) diária sem pernoite, calculado na forma do disposto no Art. 14 da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 07 de julho de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:ACCBB693

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 204/2021-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2021 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 293/2021

O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,** CNPJ/MF 01.609.843/0001-52, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **empresa ORION SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO EIRELI**, doravante denominada pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 08.389.230/0001-04**, tem por objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de LÂMPADAS LED, RELÊS FOTOELÉTRICO E BRAÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA para que a Rede de Iluminação Pública no Município de Pontal do Paraná com devida instalação.** Fica, a partir desta data, aditado o valor do contrato nº 293/2022 em R$ 149.453,000 (Cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e três reais),

Pontal do Paraná, 07 de julho de 2022.

FRANCISCO D. F. NETTO -
Departamento de Compras e Licitação.

Publicado por:
Francisco Domingos Ferreira Netto
Código Identificador:77D27045

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10403/2022 DE 06/07/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 10403/2022 de 06/07/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2258/2021 de 14/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.003.08.244.0009.2.019.		SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
781 - 3.3.90.30.00.00	744	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
782 - 3.3.90.39.00.00	744	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
Total Suplementação:			**100.000,00**

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Art. 43, § 1º , inciso IV da Lei 4230 de 17 de março de 1964. Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.1.9.99.01.10.00000000	Fonte: 744	100.000,00
Total da Receita:		**100.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 06 de julho de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:48E2C0F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 10.399 DE 04 DE JULHO DE 2022.

Súmula:"NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n. º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica nomeado (a) do seu respectivo cargo de provimento em comissão – **DD – DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a) **THAIS ESTEFANE ALVES BELONI** brasileiro (a), portador (a) do **RG nº8.981.451-0 e CPF n. º 071.937.409-03** a partir desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação do (a) referido (a) servidor (a).

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 04 de julho de 2022 .

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:A3EACCEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 10.400 DE 05 DE JULHO DE 2022.

Súmula:"NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n. º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica nomeado em seu respectivo cargo de provimento em comissão – **CS – CHEFE DE SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a). **FÁBIO DA COSTA COLAÇO,** brasileiro, portador do **RG nº 8.274.133-0 PR e CPF n.º 052.188.289-39** a partir desta data**.**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação do (a) referido (a) servidor (a).

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,05 de julho de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:BC37C3B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10401/2022 DE 06/07/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 10401/2022 de 06/07/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2258/2021 de 14/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 2.000,00 (dois mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO	
14.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
14.001.15.451.0034.2.063.		GERENCIAMENTO DOS PROJETOS DE PLANEJAMENTO	URBANO
628 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
Total Suplementação:			**2.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO	
14.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
14.001.16.482.0035.2.064.		GESTÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO URBANA	
639 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
Total Redução:			**2.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 06 de julho de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:BED33418

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 10.402 DE 06 DE JULHO DE 2022

Súmula: "Altera designação dos membros Governamentais do Conselho Municipal de Contribuintes de Pontal do Paraná. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o estabelecido no art. 123, da Lei Municipal n° 080, de 22 de dezembro de 1997 – Código Tributário Municipal e conforme **Memorando 10.951/2022**

D E C R E T A:
Art. 1° - Fica alterada a designação dos membros representantes do Conselho Municipal de Contribuintes de Pontal do Paraná, que passa a ter a seguinte redação:

I – Conselheiros representantes do Poder Executivo Municipal:

a) Vinicius Eppinger– Titular;
b) Henderson Flávio Raimundo– Suplente;
Luciano Mendes – Titular;
Albor Guttemberg Pimpão Ferreira Alves Neto - Suplente
Joseane Patrícia Arent – Titular
Giovani Masceno Rodrigues – Suplente;

II – Conselheiros representantes dos contribuintes, indicados pela Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Pontal do Paraná – ACIAPAR:

a) Ercio Luiz Weschenfelder – Titular;
b) Moufid Abdlaziz – Suplente;

III – Conselheiros representantes dos contribuintes, indicados pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI:

Edson Roberto Machado - Titular;
Edite Forbeci de Morais – Suplente;

IV – Conselheiros representantes dos contribuintes, indicados pela Colônia de Pescadores Z-5 de Pontal do Paraná:

a) Rubens Marcelino da Veiga – Titular;

b) Ariadnes Casas Machado Januário – Suplente.
IV – Conselheiros representantes dos contribuintes, indicados pela Conselho Comunitário de Segurança de Pontal do Paraná – CONSEG

Roberto Stelmacki Junior – Titular
João Carlos Lima – Suplente

Art. 2°- Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 06 de julho de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:400B0AF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 492 DE 01 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no Protocolo n° 10.467/2022- 1DOC.

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) **OTONIEL OLIVEIRA PEREIRA - MATRICULA 323798,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo **20/06/2017 a 19/06/2022**, **LICENÇA ESPECIAL,** pelo período de **30 (trinta)** dias, com remuneração integral a partir de **01 de julho de 2022**.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença em **01 de julho de 2022.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 01 de julho de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:2995AF48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 493 DE 01 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no Protocolo n° 10.091/2022- 1DOC.

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) **AURICELIA MENESES DA SILVA - MATRICULA 20680,** ocupante do cargo de **AUXILIAR OPERACIONAL**, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Assistência Social do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo **03/12/2015 a 02/12/2020**, **LICENÇA ESPECIAL,** pelo período de **90 (noventa)** dias, com remuneração integral a partir de **01 de julho de 2022**.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença em **01 de julho de 2022.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 01 de julho de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

WILLIAM PEREIRA
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:36050658

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 494 DE 04 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no Protocolo n° 9077/2022- 1DOC.

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) **WILLIAM RODRIGO DE FREITAS - MATRICULA 82491,** ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado (a) no (a) Gabinete do Poder Executivo do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisiti**vo 08/08/2016 a 07/08/2021**, **LICENÇA ESPECIAL,** pelo período de **30 (trinta)** dias, com remuneração integral a partir desta data .

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença em **04 de julho de 2022**.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 04 de julho de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:467D0B63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 495 DE 04 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no Protocolo n° 4177/2022- 1DOC.

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) **CARLOS AUGUSTO BERNO - MATRICULA 203491,** ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado (a) no (a) Gabinete do Poder Executivo do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo **15/07/2015 a 14/07/2020**, **LICENÇA ESPECIAL,** pelo período de **30 (trinta)** dias, com remuneração integral a partir desta data .

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença em **04 de julho de 2022**.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 04 de julho de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:2D59D578

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 498 DE 04 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no Protocolo n° 9349/2022- 1DOC.

RESOLVE:
Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) **JACQUELINE ALEIXO CAETANO - MATRICULA 294831,** ocupante do cargo de **ENFERMEIRA** , lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo **05/05/2014 a 04/05/2019** , **LICENÇA ESPECIAL,** pelo período de **90 (noventa)** dias, com remuneração integral a partir de **01 de julho de 2022**.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença em **01 de julho de 2022.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 04 de julho de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

CARMEN CRISTINA MOURA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:A3CAA895

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 500 DE 04 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no Protocolo n° 9613/2022- 1DOC.

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) **MARIA DA PENHA DANTAS PEREIRA- MATRICULA 204601,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SAUDE** , lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo **19/08/2010 a 18/08/2015**, **LICENÇA ESPECIAL,** pelo período de **30 (trinta)** dias, com remuneração integral a partir de **01 de julho de 2022**.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença em **01 de julho de 2022.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 04 de julho de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

CARMEN CRISTINA MOURA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:F56570C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 501 DE 04 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no Protocolo n° 7805/2022- 1DOC.

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) **GENESIA DOS SANTOS ROSA MIRANDA-- MATRICULA 64831,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** , lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo **16/06/2014 a 15/06/2019**, **LICENÇA ESPECIAL,** pelo período de **30 (trinta)** dias, com remuneração integral a partir de **01 de julho de 2022**.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença em **01 de julho de 2022.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 04 de julho de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

CARMEN CRISTINA MOURA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:07EBD482

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 503 DE 05 DE JULHO DE 2022.-
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais no Art. 86 , inciso II, alínea "a" da Lei orgânica Municipal .

RESOLVE:

Artigo 1º – Designa o(a) servidor(a) **PATRICIA MILLO MARCOMIN– VICE PREFEITO DO PODER EXECUTIVO**, para responder pela Secretaria Municipal de Assistência Social , a partir de **01 de julho de 2022** .

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de **01 de julho de 2022**.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 05 de julho de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:49901312

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 507 DE 05 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conforme Lei 1843/2018 , Artigo 1º, II e DECRETO Nº 11.613/2022 do Governo do Estado do Paraná .

RESOLVE:

Artigo 1º–Colocar o (a) servidor (a) **WILLIAM PEREIRA,** ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** do Quadro Permanente do Município de Pontal do Paraná, a disposição para exercer cargo de provimento de comissão, junto ao Governo do Estado do Paraná, conforme Decreto nº 11.613/2022, com

ressarcimento para o órgão de origem a partir de **01 de julho de 2022 até 31 de dezembro de 2022.**
Artigo 2º–Esta Portaria entra em vigor a partir de **01 de julho de 2022**.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 05 de julho de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:2077420E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 508 DE 06 DE JULHO DE 2022

Súmula: "Substituir o membro da Comissão de Isenção de Imposto Predial e Territorial Urbano e de Contribuição de Melhoria prevista na Lei Municipal nº 485, de 15 de janeiro de 2004, Lei Promulgada nº. 2004/2019 e Lei Municipal 2.302/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no art. 86, inc. II, alínea "c", da Lei Orgânica Municipal, e no art. 6º, § 1º, da Lei Municipal nº 485, de 15 de janeiro de 2004, Lei Promulgada nº. 2004/2019 , Lei Municipal nº 2.302/2022 e conforme solicitado no Memorando nº10.951/2022.

R E S O L V E:

Art. 1° – Substituir o membro **BRUNO PEDRUNTI DE BRITO** pelo servidor **LUCIANO MENDES** para assumir a presidência, constituir a Comissão de Isenção de Imposto Predial e Territorial Urbano e de Contribuição de Melhoria, para analisar e emitir parecer nos processos administrativos de pedido de isenção de IPTU , onde cuja decisão compete ao Secretário Municipal de Finanças e Orçamento, ficando assim constituída :

LUCIANO MENDES- Presidente
CRISTHIANE IGNES VALE DE ASNES- membro
EDINALDO CORREA - membro

Art. 2° – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° – Dê-se ciência.

Art. 4° – Cumpra-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 06 de julho de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

VINICIUS EPPINGER
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:00070664

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 504 DE 05 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido nos Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2021 e Edital de Convocação n°. 046/2021** e **MEMORANDO 10.418/2022- 1Doc.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Prorrogar o contrato de trabalho do (a) servidor (a**) ANA PAULA SOUZA DA SILVA**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ,** conforme Portaria n° 08 de 03 de janeiro de 2022, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de **02 de julho de 2022.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de **02 de julho de 2022**.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 05 de julho de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:A0C14239

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 505 DE 05 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido nos Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2021 e Edital de Convocação n°. 046/2021** e **MEMORANDO 10.418/2022- 1Doc.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Prorrogar o contrato de trabalho do (a) servidor (a**) LORIVAL MARQUES DE OLIVEIRA FILHO**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ,** conforme Portaria n° 06 de 03 de janeiro de 2022, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de **02 de julho de 2022.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de **02 de julho de 2022**.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 05 de julho de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:AAB5A6CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 509 DE 06 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido nos Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2021 e Edital de Convocação n°. 046/2021** e **MEMORANDO 10.418/2022- 1Doc.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Prorrogar o contrato de trabalho do (a) servidor (a**) JOSILIANE DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ,** conforme Portaria n° 07 de 03 de janeiro de 2022, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de **02 de julho de 2022.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de **02 de julho de 2022**.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 06 de julho de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:FF31CCFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 510 DE 06 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido nos Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2021 e Edital de Convocação n°. 046/2021** e **MEMORANDO 10.418/2022- 1Doc.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Prorrogar o contrato de trabalho do (a) servidor (a**) RAFAELA AMORIM FREIRE**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ,** conforme Portaria n° 11 de 05 de janeiro de 2022, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de **04 de julho de 2022.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de **04 de julho de 2022**.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 06 de julho de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:83DB98BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 62/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 91/2022
Pregão Eletrônico nº 62/2022
Objeto: Aquisição de materiais de copa e cozinha e limpeza para Secretaria de Educação.

Porecatu, 07 de julho de 2022.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 91/2022
Pregão Eletrônico nº 62/2022
Objeto: Aquisição de materiais de copa e cozinha e limpeza para Secretaria de Educação.
Contratada: BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA - EIRELI CNPJ nº 29.530.767/0001-04.
Valor: R$ 690,00 (seiscentos e noventa reais), referente ao item (14).
Dotação orçamentária: 08.02.123650170.2.033.3390.30.00.00-570.

Porecatu, 07 de julho de 2022.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro –
Portaria nº 297/2021

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:95E66491

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 62/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 91/2022
Pregão Eletrônico nº 62/2022
Objeto: Aquisição de materiais de copa e cozinha e limpeza para Secretaria de Educação.

Porecatu, 07 de julho de 2022.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 91/2022
Pregão Eletrônico nº 62/2022
Objeto: Aquisição de materiais de copa e cozinha e limpeza para Secretaria de Educação.
Contratada: SUPERMERCADO CICONATO LTDA CNPJ nº 14.313.427/0001-54.
Valor: R$ 16.225,50 (dezesseis mil duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos), referente aos itens (1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,12,13,15,18,20,21,22,23,24,25,27,28,29,32 e 33).
Dotação orçamentária: 08.02.123650170.2.033.3390.30.00.00-570.

Porecatu, 07 de julho de 2022.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 297/2021

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:C7F6888B

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 62/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 91/2022
Pregão Eletrônico nº 62/2022
Objeto: Aquisição de materiais de copa e cozinha e limpeza para Secretaria de Educação.

Porecatu, 07 de julho de 2022.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 91/2022
Pregão Eletrônico nº 62/2022
Objeto: Aquisição de materiais de copa e cozinha e limpeza para Secretaria de Educação.

Contratada: MULTCOM COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA CNPJ nº 17.855.864/0001-98.
Valor: R$ 2.731,20 (dois mil setecentos e trinta e um reais e vinte centavos), referente ao item (31).
Dotação orçamentária: 08.02.123650170.2.033.3390.30.00.00-570.

Porecatu, 07 de julho de 2022.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 297/2021

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:72F016AB

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 62/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 91/2022
Pregão Eletrônico nº 62/2022
Objeto: Aquisição de materiais de copa e cozinha e limpeza para Secretaria de Educação.

Porecatu, 07 de julho de 2022.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 91/2022
Pregão Eletrônico nº 62/2022
Objeto: Aquisição de materiais de copa e cozinha e limpeza para Secretaria de Educação.
Contratada: PLANALTO CLEAN MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA CNPJ nº 24.413.415/0001-55.
Valor: R$ 4.106,92 (quatro mil cento e seis reais e noventa e dois centavos), referente aos itens (11,16,17,19,26 e 30).
Dotação orçamentária: 08.02.123650170.2.033.3390.30.00.00-570.

Porecatu, 07 de julho de 2022.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 297/2021

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:24140651

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 23/2022

Procedimento administrativo nº 98/2022
Dispensa de licitação nº 23/2022

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Porecatu
OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de base em concreto, para a Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação.
VALOR: R$ 32.990,06 (trinta e dois mil novecentos e noventa reais e seis centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.07.02.154510160.2026000.3.3.90.39.00.00.00-92
AMPARO LEGAL: Artigo 24 inciso, II da Lei nº 8.666/93.

Porecatu, 07 de julho de 2022.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:A13A99AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
PAUTA DA 22ª SESSÃO ORDINÁRIA

22ª SESSÃO ORDINÁRIA

SEGUNDA-FEIRA – 11/07/2022– 18:00 HORAS

ORDEM DO DIA

ITEM 01

Discussão e segunda votação do Projeto de Lei nº 10/2022, que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2023 e dá outras providências."

ITEM 02

Discussão e segunda votação do Projeto de Lei nº 12/2022, que "Ratifica o Protocolo de Intenções nº 001/2022 celebrado entre os Municípios signatários que visam a ampliação do objeto do Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Cidadania de Londrina e Região – CISMEL e dá outras providências."

DEIVID SIRQUEIRA COUTO
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:59A6743E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR)**, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no dia 25de julho de 2022, às 09:00h, nas dependências do Centro de Referência em Saneamento Ambiental (CRSA), localizado na Rua Pioneiro Miguel Jordão Martinez, 677, Parque Industrial Mário Bulhões da Fonseca, CEP 87.065-660, no Município de Maringá, Estado do Paraná, fará realizar abertura da sessão de licitação na modalidade**PREGÃO,** na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **produtos, reagentes e consumíveis para utilização do laboratório Cispar**, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência**.** O limite máximo total de preço será de R$258.247,09 (duzentos e cinquenta e oito mil e duzentos e quarenta e sete reais e nove centavos) O edital em sua íntegra está à disposição dos interessados na sede do CISPAR, bem como no site www.consorciocispar.com.br e no site www.comprasnet.gov.br. Telefone para contatos e esclarecimentos: (44) 3123-2800 ou pelo e-mail: licitacaocispar@gmail.com

Maringá, 07 de julho de 2022.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:6545D5CE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0103/2022

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Aquisição de material de limpeza e higienização para o Cispar: Lavadora Alta Pressão J7000 Plus127V Jactor - Quantidade: 01 e Mangueira jardim UNIVIP ½" - Quantidade: 01. , por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 2.932,30 (Dois mil e novecentos e trinta e dois reais e trinta centavos),** em favor da empresa, MARINGAMAQ E EQUIPAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob Nº 12.831.177/0001-19, com endereço na R AV BRASIL 5723 S/N / ZONA 05 / MARINGA / PR / 87015-280, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 30 de junho de 2022.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:F3420060

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0104/2022

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Aquisição de jaleco 100% algodão, com botões ou velcro embutidos, manga longa + punho de ribana+ quatro dedos abaixo do joelho, com bolso no peito bordado como logo da empresa, dois bolsos abaixo da cintura, sem cinto costas, gramatura próxima 140g, cor branco - Quantidade: 140 para o laboratório cispar. , por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 11.900,00 (Onze mil e novecentos reais),** em favor da empresa, **PONTO DOS UNIFORMES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob Nº **: 05.508.941/0001-54**, com endereço na Av. Governador Parigot de Souza, 558, Zona 01, Maringá-Pr – CEP: 87.013-300, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.
Maringá, 30 de junho de 2022.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:423F09F7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0106/2022

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Contratação de empresa especializada para execução e manutenção em serviços elétricos para o Consórcio Cispar. , por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 20.550,00 (Vinte e mil e quinhentos e cinquenta reais),** em favor da empresa, RICARDO APARECIDO DE SOUZA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob Nº 37.796.781/0001-82, com endereço na Rua Pioneiro José Dena, 86 – Copacabana Residencial, situado na Cidade de Maringá-Pr, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 04 de junho de 2022.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:9CE814E2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0107/2022

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Aquisição de adesivos perfurados com impressão digital para aplicação de portas, janelas, guarita de acesso, plotagem de veículos, placas de pvc 2mm e faixas de porta de vidro e retirada e limpeza de faixas atuais, para o Consórcio Cispar.., não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, II, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total **R$ 9.400,00 (Nove mil e quatrocentos reais)**, em favor da empresa **D. VIRGINIO ROCHA – COMÉRCIO DE ADESIVOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESIGN ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No **11.861.765/0001-32**, com endereço na AV LAGUNA 245 / ZONA 01 / MARINGA / PR / 87050-260, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 06 de julho de 2022.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo do Consórcio - CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:0B7C9916

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0105/2022

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL INCLUINDO OS SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO –

PROCESSAMENTO DOS DADOS, ELABORAÇÃO DE MAPAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS, DESENHO E APRESENTAÇÃO PARA O SAATU DE TUPÃSSI CONSORCIADO CISPAR., por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, I da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 11.500,00 (Onze mil e quinhentos reais)**, em favor da empresa JULIO EDUARDO KELTE – J K ENGENHARIAS E ARQUITETURA**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 21.698.285/0001-56, com endereço na R ANDRE FILIPAK 43 / ALTO DA GLORIA / IRATI / PR / 84500-131, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 01 de julho de 2022.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo do Consórcio CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:E9B8ED2F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 177/2022

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder reembolso no valor total de ***R$ 36,90 (trinta e seis reais e noventa centavos)***, em favor da Psicóloga, ***Vanessa Franciele Rocha,*** RG nº 8.601.926-4, CPF nº 039.637.199-07, em razão das despesas efetivadas a título de alimentação, no deslocamento realizado no dia 06 de julho de 2022, para Oficina de Saúde Mental, no IAPAR, em Londrina/PR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 07 dias do mês de julho de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:6647359F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 037/2022

A Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná em conformidade com o *Resultado do pleito eleitoral para os Cargos de Conselheiros Tutelares, publicado pelo Edital nº 005/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente*, para atuar no Município de Prado Ferreira/PR, **CONVOCA** o candidato abaixo indicado para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sobre aceitação ou não do cargo de Conselheiro Tutelar:

CANDIDATO(S) CONVOCADO(S):

CARGO: CONSELHEIRO TUTELAR

CLASSIFICAÇÃO	N O M E	NÚMERO DE VOTOS
9º	Rosimeire de Fatima Faccio da Silva Lopes	45

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 08 dias do mês de julho de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:8A1D5238

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 062/2022

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias ao servidor do quadro de provimento efetivo abaixo relacionado:

SERVIDOR: LUIZ CARLOS MARTINS

PERIODO AQUISITIVO:08/06/2020 A 30/06/2022
PERIODO DE GOZO :11/07/2022 A 15/07/2022

Art. 2º – Pagar conforme legislação em vigor á mencionado servidor, referente ao período concessivo.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Quatro Barras, 07 de julho de 2022.

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Luana Carvalho Voudan
Código Identificador:74E96AE0

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 060/2022

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias à servidora do quadro de provimento efetivo abaixo relacionada:

SERVIDOR: DIRCELLI SELENKA DEL PENTOR

PERIODO AQUISITIVO:08/06/2020 A 07/06/2021
PERIODO DE GOZO :11/07/2022 A 25/07/2022

Art.2º - Pagar abono pecuniário de 10 dias conforme requisição da servidora.

Art. 3º – Pagar conforme legislação em vigor á mencionada servidora, referente ao período concessivo.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Quatro Barras, 07 de julho de 2022.

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Luana Carvalho Voudan
Código Identificador:A0991D90

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 061/2022

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º – Conceder férias à servidora do quadro de provimento efetivo abaixo relacionada:

SERVIDOR: LUCIANE NUNES DA SILVA ANDRADE

PERIODO AQUISITIVO:08/06/2020 A 07/06/2021
PERIODO DE GOZO :11/07/2022 A 24/07/2022

Art. 2º – Pagar conforme legislação em vigor à mencionada servidora, referente ao período concessivo.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Quatro Barras, 07 de julho de 2022.

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Luana Carvalho Voudan
Código Identificador:AF776692

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.496, DE 06 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre o estímulo a contratação de mulheres em situação de violência doméstica no Município de Quatro Barras e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou de autoria do vereador Kayo Augustus Santos, e eu, Prefeito Municipal sanciono a Seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o estímulo à contratação de mulheres em situação de violência doméstica, objetivando apoiar a autonomia financeira, por meio de sua inserção no mercado de trabalho.

Art. 2º O objetivo da presente Lei é viabilizar a inserção de mulheres, vítimas de violência doméstica e em situação de vulnerabilidade econômica no mercado de trabalho, com prioridade e o devido acompanhamento.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal, através dos órgãos competentes, implementará a presente Lei, de forma articulada com os órgãos municipais de políticas para mulheres, ou firmar parcerias e convênios com instituições governamentais e não governamentais, empresas públicas e privadas, movimentos sociais, conselhos de direitos e conselhos de classe, com a finalidade de mobilizar as empresas e estabelecimentos comerciais localizados no Município de Quatro Barras, a disponibilizarem vagas de emprego, com prioridade, às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar.

Art. 4º A presente inserção restringe-se às mulheres domiciliadas no Município de Quatro Barras, em situação de violência doméstica e vulnerabilidade econômica, que comprovem a violência sofrida por expedientes e procedimentos constantes de ação penal, transitada em julgado ou não, mediante cópia, alternativa e não cumulativamente:
I - Cópia do Boletim de Ocorrência;
II - do inquérito policial, constante dos autos da ação penal;
III - da denúncia criminal;
IV - da decisão que concedeu medida protetiva de urgência;
V - da sentença penal condenatória.

Art. 5º Com os documentos, a mulher interessada nas vagas de emprego deverá se dirigir até o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (Creas), que fará o acolhimento e a encaminhará ao Sine, através da Agência do Trabalhador.

Art. 6º O Sine, através da Agência do Trabalhador, priorizará vagas de emprego à mulher inserida no presente Regime Especial, com encaminhamento às empresas interessadas.
§ 1º A empresa receberá a mulher com prioridade e fará a seleção de acordo com os critérios de admissão, qualificação e vagas disponíveis.
§ 2º Quando houver a contratação da mulher por meio do presente regime, a empresa deverá encaminhar ao Sine, através da Agência do Trabalhador, a informação de admissão.
§ 3º O responsável pela guarda e análise da documentação apresentada deverá manter a mesma sob sigilo, sob pena de responsabilidade.

Art. 7º Para a implementação das ações que trata a presente Lei, poderá o Poder Executivo firmar termos específicos, acordos ou convênios com os órgãos do Poder Público ou com entidades da sociedade civil, assegurando, assim, a assistência integral às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar.

Art.8º Fica autorizado o Poder Legislativo Municipal, que poderá conceder honraria às empresas participantes do programa e que tenham contribuindo na geração de emprego e renda às mulheres vítimas de violência doméstica, pelo reconhecimento aos relevantes serviços prestados.

Art. 9º O Poder Executivo poderá, se necessário, regulamentar a presente Lei através de Decreto Municipal.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras (PR), 06 de julho de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:D65BD2DD

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.497, DE 06 DE JULHO DE 2022.

Institui o programa "A Mulher na Política", dispondo sobre medidas de incentivo a participação da mulher na atividade política, no âmbito do Município de Quatro Barras, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou de autoria do Vereador Kayo Augustus Santos, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal denominado “A Mulher na Política”, com a finalidade de incentivar a participação da mulher na atividade política.

Art. 2º O Programa terá as seguintes ações principais, sem exclusão de outras, pertinentes ao seu objetivo:
I - conscientização da mulher do Município sobre a importância de sua participação na atividade política; II - elaboração e distribuição de material informativo sobre os meios de participação na atividade política, os procedimentos para a filiação em partido político e demais informações essenciais a respeito do tema;
III - incentivo às mulheres filiadas à partido político para concorrerem a cargos eletivos e incentivos às demais para se filiarem a partido político com o qual tenham afinidade ideológica;
IV - viabilização da realização de palestras, seminários e cursos sobre capacitação e participação das mulheres na política;
V - incentivo às jovens mulheres entre dezesseis e dezoito anos ao alistamento eleitoral.

Art. 3º Com o intuito de viabilizar as ações e objetivos previstos nesta lei, o Município poderá realizar parcerias com outras entidades e

órgãos públicos, com organizações da sociedade civil, fundações de direito público ou privado e instituições de ensino.
Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de sua publicação.

Quatro Barras (PR), 06 de julho de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:2016CD7B

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUATRO BARRAS
- RESOLUÇÃO Nº09/2022 -

Súmula: Constituir e Aprovar comissão organizadora da XIII Conferência Municipal de Saúde.

O Conselho Municipal de Saúde de Quatro Barras, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Municipal nº008/1997, em reunião realizada em 23 de Junho de 2022, e
Considerando:
A Lei Federal nº8. 080 de 19/09/1990 – Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
A lei Federal nº8. 142 de 18/12/1990 – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.
A Lei Municipal nº008/1997 de 16/04/1997 – Institui o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.
Resolução Nº453 de 10/05/2012 – Dispõe sobre as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde.
Resolução 664/2021 do CNS - Dispõe sobre a aprovação da realização da 17ª Conferência Nacional de Saúde e outras medidas a ela concernentes.
A deliberação da plenária.

Resolve:
Art. 1º - Constituir e aprovar a Comissão organizadora da XIII Conferência Municipal de Saúde, composta pelos seguintes membros:
- Camila Maria Alcântara;
- Cheron Rothermann;
- Deise T. Q. Chagas;
- Teresa Almeida;
- Francielle J. B. dos Santos;

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 23 de Junho de 2022.

CAMILA MARIA ALCÂNTARA
Presidente CMSQB 2021/2023

Homologo, conforme art. 26, §6º do Regimento Interno do CMS

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:95DB2D30

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 001/2022–SME

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de PROFESSORA PEDAGOGAdo Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 001/2022–SME, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme edital de Edital de PSS nº 001/2022–SME.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Esporte Lazer e Juventude e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
HUDSON COSTA DE BRITO	103º

Quatro Barras, 06 de Julho de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:CD3BF395

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 001/2021–SME

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de INSPETOR DE ALUNOS do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 001/2021–SME, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme edital de Edital de PSS nº 001/2021–SME.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de Educação e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ANTONIO MOACIR NUNES DOS SANTOS	14º

Quatro Barras, 07 de Julho de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:8C421008

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 001/2022–SME

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de PROFESSORA PEDAGOGAdo Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 001/2022–SME, abaixo

relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme edital de Edital de PSS nº 001/2022–SME.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Esporte Lazer e Juventude e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JÉSSICA MAYARA COSTA DO NASCIMENTO BANDEIRA	101º

Quatro Barras, 06 de Julho de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:949FDB58

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 001/2022–SME

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de PROFESSORA PEDAGOGAdo Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 001/2022–SME, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme edital de Edital de PSS nº 001/2022–SME.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Esporte Lazer e Juventude e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
FABIANA RABELO	102º

Quatro Barras, 06 de Julho de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:44051BE0

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 001/2022–SMS

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo deTÉCNICO DE ENFERMAGEM (classificação PCD),do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 001/2022–SMS, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme edital de Edital de PSS nº 001/2022–SMS.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal da Saúde e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Daniele Aparecida Burkner de Souza Galan	1º

Quatro Barras, 06 de julho de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:DB946995

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 001/2022–SMS

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM (classificação PCD),do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 001/2022–SMS, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme edital de Edital de PSS nº 001/2022–SMS.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal da Saúde e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Daniele Aparecida Burkner de Souza Galan	1º

Quatro Barras, 06 de julho de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:EE9CF294

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 001/2022–SMS

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo deTÉCNICO DE ENFERMAGEM,do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 001/2022–SMS, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga,

sem direito a recursos administrativos futuros, conforme edital de Edital de PSS nº 001/2022–SMS.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal da Saúde e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Leila de Fatima Bogdan	2º

Quatro Barras, 06 de julho de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:E8672359

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 001/2022–SMS

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo deTÉCNICO DE ENFERMAGEM,do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 001/2022–SMS, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme edital de Edital de PSS nº 001/2022–SMS.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal da Saúde e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Olair Eron Viana da Rocha	3º

Quatro Barras, 06 de julho de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:3604F0CA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 001/2022–SMS

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo deTÉCNICO DE ENFERMAGEM,do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 001/2022–SMS, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme edital de Edital de PSS nº 001/2022–SMS.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal da Saúde e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Gislaine Cristina Barbosa Ribas	4º

Quatro Barras, 06 de julho de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:23D1BCE3

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 001/2022–SMS

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 001/2022–SMS, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme edital de Edital de PSS nº 001/2022–SMS.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal da Saúde e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Vanilson da Silva	5º

Quatro Barras, 06 de julho de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:520575E9

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 001/2022–SMS

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo deTÉCNICO DE ENFERMAGEM,do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 001/2022–SMS, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme edital de Edital de PSS nº 001/2022–SMS.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal da Saúde e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Lucia de Fatima Quinor da Silva	6º

Quatro Barras, 06 de julho de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:298D640D

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 001/2022–SMS

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo deTÉCNICO DE ENFERMAGEM,do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 001/2022–SMS, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme edital de Edital de PSS nº 001/2022–SMS.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal da Saúde e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Claudia Barbosa de Campos	7º

Quatro Barras, 06 de julho de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:AB68A3E3

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 001/2022–SMS

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo deTÉCNICO DE ENFERMAGEM,do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 001/2022–SMS, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme edital de Edital de PSS nº 001/2022–SMS.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal da Saúde e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Everton Bueno Feijó	8º

Quatro Barras, 06 de julho de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:D7C9CC9F

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 001/2022–SMS

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo deTÉCNICO DE ENFERMAGEM,do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 001/2022–SMS, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme edital de Edital de PSS nº 001/2022–SMS.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal da Saúde e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Ana Lucia de Siqueira Mello	9º

Quatro Barras, 06 de julho de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:F87D72E6

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 001/2022–SMS

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo deTÉCNICO DE ENFERMAGEM,do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 001/2022–SMS, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme edital de Edital de PSS nº 001/2022–SMS.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal da Saúde e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Marilu Fatima da Silva Ortiz Piaceski da Cruz	10º

Quatro Barras, 06 de julho de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:203AC578

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 001/2022–SMS

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento,

convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo deTÉCNICO DE ENFERMAGEM,do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 001/2022–SMS, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme edital de Edital de PSS nº 001/2022–SMS.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal da Saúde e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Welligton de Moura Ribeiro	11º

Quatro Barras, 06 de julho de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:84693FAC

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 001/2022–SMS

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo deTÉCNICO DE ENFERMAGEM,do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 001/2022–SMS, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme edital de Edital de PSS nº 001/2022–SMS.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal da Saúde e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Farlene Souza Eugenio	12º

Quatro Barras, 06 de julho de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:669FE0A0

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 001/2022–SMS

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo deTÉCNICO DE ENFERMAGEM,do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 001/2022–SMS, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme edital de Edital de PSS nº 001/2022–SMS.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal da Saúde e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Silvana Ternoski	13º

Quatro Barras, 06 de julho de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:707E9A64

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 001/2022–SMS

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo dePORTEIRO,do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 001/2022–SMS, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme edital de Edital de PSS nº 001/2022–SMS.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal da Saúde e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Silvio Manoel da Silva Júnior	1º

Quatro Barras, 06 de julho de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:73474298

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 001/2022–SMS

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo dePORTEIRO,do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 001/2022–SMS, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga,

sem direito a recursos administrativos futuros, conforme edital de Edital de PSS nº 001/2022–SMS.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal da Saúde e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Cesar Bispo Silva	2º

Quatro Barras, 06 de julho de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:8967B979

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 001/2022–SMS

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo dePORTEIRO,do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 001/2022–SMS, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme edital de Edital de PSS nº 001/2022–SMS.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal da Saúde e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Divonsir Repinoski	3º

Quatro Barras, 06 de julho de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:AE33D216

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 001/2022–SMS

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo dePORTEIRO,do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 001/2022–SMS, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme edital de Edital de PSS nº 001/2022–SMS.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal da Saúde e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Humberto Carneiro	4º

Quatro Barras, 06 de julho de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:A13C0DA8

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 001/2022–SMS

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo deNUTRICIONISTA,do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 001/2022–SMS, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme edital de Edital de PSS nº 001/2022–SMS.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal da Saúde e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Patricia de Oliveira Naste	1º

Quatro Barras, 06 de julho de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:22D816AF

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 001/2022–SMS

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo deFARMACÊUTICO, do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 001/2022–SMS, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme edital de Edital de PSS nº 001/2022–SMS.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal da Saúde e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Karina Macedo de Moura	1º

Quatro Barras, 06 de julho de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:DE7C37C6

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 001/2022–SMS

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de ASSISTENTE DE FARMÁCIA, do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 001/2022–SMS, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme edital de Edital de PSS nº 001/2022–SMS.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal da Saúde e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Dionatan Rodrigo Kalichak	1º

Quatro Barras, 06 de julho de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:A4127DBC

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 001/2022–SMS

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de ASSISTENTE DE FARMÁCIA, do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 001/2022–SMS, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme edital de Edital de PSS nº 001/2022–SMS.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal da Saúde e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Leonilda Aparecida Bandeira	2º

Quatro Barras, 06 de julho de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:0E613EEC

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 001/2022–SMS

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de ASSISTENTE DE FARMÁCIA, do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 001/2022–SMS, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme edital de Edital de PSS nº 001/2022–SMS.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal da Saúde e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Roselice Aparecida Cavatoni de Almeida	3º

Quatro Barras, 06 de julho de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:EEFFCB91

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 001/2022–SMS

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de ASSISTENTE DE FARMÁCIA, do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 001/2022–SMS, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme edital de Edital de PSS nº 001/2022–SMS.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal da Saúde e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Daniele Novaki	4º

Quatro Barras, 06 de julho de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:7EEB817F

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 001/2022–SMS

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento,

convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de ASSISTENTE DE FARMÁCIA, do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 001/2022–SMS, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme edital de Edital de PSS nº 001/2022–SMS.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal da Saúde e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Kelly Cristine Gonçalves Caetano	5º

Quatro Barras, 06 de julho de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:C8906073

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 001/2022–SMS

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de ASSISTENTE DE FARMÁCIA, do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 001/2022–SMS, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme edital de Edital de PSS nº 001/2022–SMS.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal da Saúde e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Thalita Ferreira Sbrissia de Souza	6º

Quatro Barras, 06 de julho de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:D64F4638

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 001/2022–SMS

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 001/2022–SMS, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme edital de Edital de PSS nº 001/2022–SMS.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal da Saúde e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Dyego Glaudyston Santos Metódio	1º

Quatro Barras, 06 de Julho de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:B08EBB59

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 001/2022–SMS

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 001/2022–SMS, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme edital de Edital de PSS nº 001/2022–SMS.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal da Saúde e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Silvio Manoel da Silva Junior	2º

Quatro Barras, 06 de Julho de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:791BFF40

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 001/2022–SMS

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 001/2022–SMS, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga,

sem direito a recursos administrativos futuros, conforme edital de Edital de PSS nº 001/2022–SMS.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal da Saúde e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Gislaine Neves de Oliveira	3º

Quatro Barras, 06 de Julho de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:F08AB03D

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 001/2022–SMS

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 001/2022–SMS, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme edital de Edital de PSS nº 001/2022–SMS.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal da Saúde e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Edna Aparecida de Lima Rodrigues	4º

Quatro Barras, 06 de Julho de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:6D7DA255

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 001/2022–SMS

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo deENFERMEIRO (classificação PCD), do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 001/2022–SMS, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme edital de Edital de PSS nº 001/2022–SMS.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal da Saúde e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
RODRIGO LUIS ALVES	1º

Quatro Barras, 06 de julho de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:6D574E09

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 001/2022–SMS

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo deENFERMEIRO, do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 001/2022–SMS, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme edital de Edital de PSS nº 001/2022–SMS.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal da Saúde e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
WILLIANE REIS SOUZA	1º

Quatro Barras, 06 de julho de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:ACF14F2F

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 001/2022–SMS

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo deENFERMEIRO, do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 001/2022–SMS, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme edital de Edital de PSS nº 001/2022–SMS.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal da Saúde e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
RICARDO ALEXANDRE DOS REIS CAETANO	2º

Quatro Barras, 06 de julho de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:750802AD

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 001/2022–SMS

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo deENFERMEIRO, do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 001/2022–SMS, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme edital de Edital de PSS nº 001/2022–SMS.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal da Saúde e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LUCIANA APARECIDA SERPE	3º

Quatro Barras, 06 de julho de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:2812E7CD

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 001/2022–SMS

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo deENFERMEIRO, do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 001/2022–SMS, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme edital de Edital de PSS nº 001/2022–SMS.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal da Saúde e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
BRUNA MARCELLE PESSOA PEREIRA	4º

Quatro Barras, 06 de julho de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:2223ACE5

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 001/2022–SMS

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo deENFERMEIRO, do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 001/2022–SMS, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme edital de Edital de PSS nº 001/2022–SMS.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal da Saúde e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JEFFERSON DOUGLAS SAMPAIO DA SILVA	5º

Quatro Barras, 06 de julho de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:64E96C05

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 001/2022–SMS

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo deENFERMEIRO, do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 001/2022–SMS, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme edital de Edital de PSS nº 001/2022–SMS.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal da Saúde e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
EMERSON SANT ANA BROCHADO	6º

Quatro Barras, 06 de julho de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:8E014E82

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 001/2022–SMS

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento,

convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo deENFERMEIRO, do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 001/2022–SMS, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme edital de Edital de PSS nº 001/2022–SMS.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal da Saúde e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ANA PRISCILA BARBOSA DE ALENCAR	7º

Quatro Barras, 06 de julho de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:098A68F6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8789/2022 DE 07/07/2022

Exercício: 2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1457/2021 de 15/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE TECNOLOGIA DA INFOR. E COMUNICA	
09.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA	
09.002.19.572.0025.2.041.	Ações de manutenção do Departamento de Gestão e Tecnologia	
1132 - 3.3.90.40.00.00	03000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
	Total Suplementação:	**60.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;
Artigo 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 07 de julho de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:B4F45420

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REQUERIMENTO DE DIÁRIA N° 4456/2022

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de n° 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária n° 4456/2022
ADILSON DANIEL – RG. 4.191.009-7/PR
I) Processo Administrativo n° 10.347/2022
II) Cargo do servidor: Assessor de Secretaria - SMEELJ
III) Período de afastamento: 09/07/2022(07h00) a 10/07/2022(10h00)
IV) Numero de diárias: uma diária integral
V) valor unitário da diária: R$ 784,36 (setecentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 784,36 (setecentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para transporte de atletas aos Jogos Abertos do Paraná, na cidade de Guaratuba/PR.

Quatro Barras, 06 de julho de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:49A63946

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2022
PREGÃO ELETRONICO N° 21/2022

OBJETO: A presente ata tem por objeto o Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para recarga de cilindro de oxigênio para utilização no pronto atendimento, nos atendimentos e na remoção e transporte de pacientes nas ambulâncias.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
DETENTORA DA ATA: IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA, CNPJ: 67.423.152/0001-78.
VALOR: R$ 135.900,00 (cento e trinta e cinco mil e novecentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 01 de julho de 2022.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:8A9956DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2022
PREGÃO ELETRONICO N° 21/2022

OBJETO: A presente ata tem por objeto o Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para recarga de cilindro de oxigênio para utilização no pronto atendimento, nos atendimentos e na remoção e transporte de pacientes nas ambulâncias.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
DETENTORA DA ATA: OXITEC COMERCIO DE GASES EIRELI, CNPJ: 84.988.237/0001-12.
VALOR: R$ 33.510,00 (trinta e três mil, quinhentos e dez reais).
DATA DE ASSINATURA: 01 de julho de 2022.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:25FD3F8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2022
PREGÃO ELETRONICO N° 42/2022

OBJETO: A presente ata tem por objeto o Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de enxoval hospitalar para atender o Pronto Atendimento 24 h.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
DETENTORA DA ATA: ELO TEXTIL LTDA CNPJ: 28.844.636/0001-39.
VALOR: R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 01 de julho de 2022.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:389DAB44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2022
PREGÃO ELETRONICO N° 48/2022

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preço para eventual necessidade de aquisição de óculos (armações e lentes).
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
DETENTORA DA ATA: OPTICA BRILLE EIRELI, CNPJ: 53.559.019/0001-39.
VALOR: R$ 70.950,00 (setenta mil, novecentos e cinquenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 01 de julho de 2022.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:A0EF1A6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 57/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 44/2022

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de eletro eletrônicos e equipamentos de informática conforme proposta 08862.606000/1170-01 Emenda Parlamentar 28420006.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
CONTRATADA: J10 COMERCIAL DO BRASIL LTDA, CNPJ sob nº 11.300.287/0001-91.
VALOR: R$ 3.355,00 (três mil, trezentos e cinquenta e cinco reais).
DATA DE ASSINATURA: 01 de julho de 2022.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:B72C2CB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 54/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 45/2022

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de equipamentos conforme proposta 08862.606000/1140-03 Emenda Parlamentar 19670017/14 processo 25000110194/2014-94.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
CONTRATADA: GAMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP, CNPJ sob nº 18.255.981/0001-83.
VALOR: R$ 1.330,00 (um mil, trezentos e trinta reais).
DATA DE ASSINATURA: 01 de julho de 2022.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:4D00A807

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 55/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 45/2022

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de equipamentos conforme proposta 08862.606000/1140-03 Emenda Parlamentar 19670017/14 processo 25000110194/2014-94.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
CONTRATADA: J H CECCON MOVEIS – ME, CNPJ sob nº 02.761.174/0001-00.
VALOR: R$ 3.471,20 (três mil, quatrocentos e setenta e um reais e vinte centavos).
DATA DE ASSINATURA: 01 de julho de 2022.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:0F45C595

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 56/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 45/2022

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de equipamentos conforme proposta 08862.606000/1140-03 Emenda Parlamentar 19670017/14 processo 25000110194/2014-94.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
CONTRATADA: JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ sob nº 08.533.577/0001-70.
VALOR: R$ 2.280,00 (dois mil, duzentos e oitenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 01 de julho de 2022.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:1D9442D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 52/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 46/2022

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de mobiliário conforme Resolução 931/2021 SESA-PR.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
CONTRATADA: J10 COMERCIAL DO BRASIL LTDA, CNPJ sob nº 11.300.287/0001-91.
VALOR: R$ 37.440,00 (trinta e sete mil, quatrocentos e quarenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 01 de julho de 2022.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:D1189E52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 53/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 46/2022

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de mobiliário conforme Resolução 931/2021 SESA-PR.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.

CONTRATADA: PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA ME, CNPJ sob nº 33.492.887/0001-31.
VALOR: R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 01 de julho de 2022.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:4D5F96A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 51/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 47/2022

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informática conforme proposta 08862.606000/1160-01 Emenda Parlamentar, processo 25000164310201658.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
CONTRATADA: FABBRO IT IND COM E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ sob nº 39.304.546/0001-71.
VALOR: R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 01 de julho de 2022.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:B309DC03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 44/2022
CONCORRÊNCIA N° 01/2021

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa especializada no ramo de projetos de construção, complementação, reforma ou ampliação de uma edificação ou conjunto de edificações (alvenaria, pré-moldada e ou estrutura metálica) constituindo-se na elaboração de projetos arquitetônicos e de engenharia, para bens próprios da Prefeitura Municipal de Quatro Barras a serem construídos bem como reformas de edificações já existentes, conforme especificações contidas no Anexo I e Termo de Referência (Anexo I.I) do referido Edital, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório de Concorrência nº 01/2021, através do Edital e seus anexos, que ficam fazendo parte integrante do presente em todos os seus itens e condições.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
CONTRATADA: YURI VASCONCELOS, CNPJ sob nº 15.444.660/0001-39.
VALOR: R$ 356.823,34 (trezentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e vinte e três reais, e trinta e quatro centavos).
DATA DE ASSINATURA: 21 de junho de 2022.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:FF9E6936

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ALTERAÇÃO Nº 03 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 29/2022 MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de veículos, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.
Considerando o recebimento de pedido de esclarecimento e a revisão do descritivo do item 01 pela Secretaria Municipal de Infraerstrutura, Logística e Frotas.
A Pregoeira Municipal, no uso das suas atribuições no que lhe confere o Decreto n° 7.956/2021, comunica aos interessados que procedeu a seguinte alteração ao edital em epígrafe:

ACRESCENTA-SE AO DESCRITIVO DO ITEM 01:
ANEXO 01
TERMO DE REFERÊNCIAS
(...)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	Locação mensal de veículo utilitário (...). **Veículos na cor branca com no máximo 01 (um) ano de fabricação.**	MENSAL	24	6.373,33	152.959,92

Ficam mantidas todas as demais condições do referido Edital.
Considerando a data de abertura da sessão superior ao prazo de publicidade legal de pregão, fica mantida a data da licitação estabelecida pelo Aviso de Alteração nº 02.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 07/04/2022 às 08h50 do dia 22/07/2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h51 às 08h59 do dia 22/07/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 22/07/2022

Quatro Barras, 07 de julho de 2022.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:1C6930C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REQUERIMENTO DE DIÁRIA N° 4461 4462/2022

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de n° 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária n° 4461/2022
GUILHERME WILSON GROPP – RG. /PR
I) Processo Administrativo n° 10.435/2022
II) Cargo do servidor: Motorista - SMS
III) Período de afastamento: 07/07/2022(16h00) a 08/07/2022(16h00)
IV) Numero de diárias: Uma diária
V) valor unitário da diária: R$ 784,36 (setecentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 784,36 (setecentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para transporte de paciente para internamento em hospital psiquiátrico São Camilo, na cidade de União da Vitória/PR.

Requerimento de Diária n° 4462/2022
MARI ELANIE MAGALHÃES DOS SANTOS – RG. 7.536.015-0/PR
I) Processo Administrativo n° 10.436/2022
II) Cargo do servidor: Auxiliar de Enfermagem - SMS
III) Período de afastamento: 07/07/2022(16h00) a 08/07/2022(16h00)
IV) Numero de diárias: Uma diária
V) valor unitário da diária: R$ 784,36 (setecentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 784,36 (setecentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para transporte de paciente para internamento em hospital psiquiátrico São Camilo, na cidade de União da Vitória/PR.

Quatro Barras, 07 de julho de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:E68C4BFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
DECRETO 264/2022

DECRETO Nº 264, de 07 de julho de 2022.

SÚMULA: Dispensa a licitação para contratação de seguro.

RICARDO PAULINO DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM AS LEIS VIGENTES,

CONSIDERANDO o parecer jurídico exarado pela Advogada deste Legislativo,

D E C R E T A

Art. 1º. Nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos), fica declarada DISPENSADA a licitação para contratação de empresa prestadora de serviço de seguros, para segurar veículo de propriedade da Câmara Municipal.

Art. 2º. A empresa a ser contratadas é BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS – CNPJ 92.682.038/0001-00 e o valor a ser contratado é de R$ 5.960,23 (cinco mil novecentos e sessenta reais e vinte e três centavos).

Art. 3º. Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres do Poder Legislativo, sendo o projeto codificado sob o nº

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de seguro de bens

0101.0103100012.001 – Manutenção de Despesas com o Legislativo
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

3.3.90.39.69.00 – Seguros em geral.

Valor: R$5.960,23 (cinco mil novecentos e sessenta reais e vinte e três centavos).

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Querência do Norte-PR, 07 de julho de 2022.

Registre-se e Publique-se.

RICARDO PAULINO DA SILVA
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Ângela Santos Barcelos
Código Identificador:E781FE56

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2022

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE - ESTADO DO PARANÁ e CONSTRUTORA WEISS LTDA - CNPJ. 40.315.983/0001-70.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 005/2022 de 04/07/2022.

OBJETO: MANUTENÇÃO E TROCA DE BACIAS SANITÁRIAS
0101.0103100012.001 – Manutenção de Despesas com o Legislativo
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
R$ 2.552,96 (dois mil quinhentos e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos)
Valor Total: R$ 2.552,96 (dois mil quinhentos e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos)

Valor Global: **R$. 2.552,96** (dois mil quinhentos e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos), cujo pagamento será efetuado mediante a prestação do serviço licitado.

Prazo de Validade do Contrato: 30 dias a contar da sua assinatura.

Querência do Norte-PR, 07 de julho de 2022.

RICARDO PAULINO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Ângela Santos Barcelos
Código Identificador:5C232359

LICITAÇÃO
4 TA TP 1 2018

4º TERMO ADITIVO
CONTRATO 104/2018
TOMADA DE PREÇO 01/2018
De um lado, o **MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº. 76.973.692/001-16 com sede à Rua Waldemar dos Santos, nº. 1197, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito, ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belém, nº 160, doravante denominada CONTRATANTE. E de outro a BRAZ DA SILVA MOLINA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 05.311.379/0001-74, com sede à Avenida Itio Kondo, 933, Centro, Nova Londrina, Paraná, CEP: 87970-000, neste ato representado pela Sr. BRAZ DA SILVA MOLINA, brasileiro, portador da RG nº 4.899.659-0 SSP/PR e CPF 894.478.409-49, residente e domiciliado à Avenida Itio Kondo, 933, Centro, Nova Londrina, Paraná, CEP: 87970-000, a seguir denominado CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe as normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, e ainda às condições da TOMADA DE PREÇO 01/2018, celebram o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo com pagamento de 12 parcelas, com base no Artigo 57 E 65 da Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento em mais 12 (doze) meses de contrato e mais 12 (doze) parcelas mensais corrigidas pelo acumulado do IPCA considerando o interesse de ambas as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
Fica acertada entre as partes a prorrogação de prazo do presente contrato, prorrogando sua vigência a partir de 13 de julho 2022 até 13 de julho 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Fica acertada entre as partes o pagamento de 12 parcelas de R$ 6.521,74 (seis mil quinhentos e vinte e um reais e setenta e quatro centavos), aplicado 8,89%.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte – PR, 01 de julho de 2022.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal
Contratante

BRAZ DA SILVA MOLINA
Representante Legal
Contratado(a)

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:F5286BC2

LICITAÇÃO
ADITIVO 235/2021

2º TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2021 - PMQN
CONTRATO Nº 235/2021
Vencimento 09/09/2022

CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, n.º 1197, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.973.692/0001-16, representado pelo Prefeito Municipal ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade de Querência do Norte.
CONTRATADA: outro **JEAN RODRIGUES DE SOUZA 09620333918**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 34.030.570/0001-46, AVENIDA NORMAN PROCHET, 999 - CEP: 87930000 - bairro: Centro, Querência do Norte/PR, neste ato representado por procurador Sr. JEAN RODRIGUES DE SOUZA, brasileiro, portador da RG nº 132214212 SESP PR e CPF 096.203.339-18,residente e domiciliado em Querência do Norte Pr, doravante denominada CONTRATADA, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo, nos termos do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA

lote	Código	Descrição	Unidade	Quant. Licitada	QUANTIDADE ADITADA
25	12052	montagem de pneus aro 17,5	Serv	30	15
30	12063	troca de pneus - aro 20, 22 e 22,5	Serv	75	18
37	12061	troca de pneus aro 17,5	Serv	25	06
42	35047	troca de pneus aro 17,5	Serv	50	12
63	12071	TIP TOP Nº 08	Unidade	30	07

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato original.
E por estarem cientes e acordes, os participantes assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte - PR, 30 de Junho de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
Contratante

JEAN RODRIGUES DE SOUZA 09620333918
Contratada

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

JEAN RODRIGUES DE SOUZA
Proprietário

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:79A91EE8

LICITAÇÃO
TA PP 35 2019 IMPEZA

6º TERMO ADITIVO
PREGÃO PRESENCIAL 35/2019
CONTRATO 141/2019
Vencimento 01/11/2022

MUNICÍPIO DE QUERENCIA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº. 76.973.692/0001-16 com sede à Rua Waldemar dos Santos 1197, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belém, nº 160, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa - **LEILA DE MATOS DE SOUZA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 27531956000176, Avenida Porto Alegre, 1056, Sala 2, Centro - CEP: 87.930-000, Querência do Norte PR, neste ato representado por Sra. LEILA DE MATOS DE SOUZA, brasileira, portador da RG nº. 8756502-5 SSP/PR e CPF 048.897.309-07, residente e domiciliada na Avenida Porto Alegre, 1112, centro, em Querência do Norte PR, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos das Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93, suas alterações, demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Pregão 09/2019 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, celebram o presente Termo Aditivo **DE AUMENTO DE PRAZO**, com base no art. 57 e 65, da Lei n º 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica acertada entre as partes a prorrogação de prazo do presente contrato **a partir de 01 de julho de 2022 até 01 de novembro de 2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA
O valor do contrato mensal é de R$ 73.793,66 (setenta e três mil, setecentos e noventa e três reais e sessenta e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte, Paraná, 30 de junho de 2022.

ALEX SANDRO FERNANDES
Contratante

LEILA DE MATOS SOUZA
Contratada

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:36A7200C

RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA PREMIO

PORTARIA Nº. 087/2022

SÚMULA: Concede Licença Prêmio.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:

Conceder **90** (noventa) dias de **Licença Prêmio** ao Servidor **PAULO SÉRGIO MESSIAS DA SILVA,** ocupante do cargo de **PEDREIRO**, portador da Cédula de Identidade com RG. nº. 5.779.649-9 e do CPF nº. 781.572.779-49, referente ao período aquisitivo de **2015/2020**, conforme Artigo 192 da Lei nº. 069/2003, alterada pelo Artigo 1º. da Lei nº 1.268 de 20/12/2012, retroativo em 04/07/2022.

Registre-se e
Publique-se.

Querência do Norte, PR, 07 de Julho de 2022.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:B34B5C05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO RETIFICACAO PREGÃO N° 40/2022-PMQ

SISTEMA ELETRONICO
Local: www.bllcompras.com
Objeto:. **RP SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**
Data limite do cadastramento das propostas: 21 de julho de 2022, às 09:00 horas. **Data de inicio dos lances**: 21 de julho de 2022, às 09:15 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes. Informações e integra do edital: www.quitandinha.pr.gov.br/licitacoes, email: licitação@quitandinha.pr.gov.br ou diretamente a sede da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231,

Quitandinha, 5 de julho de 2022.

JOSE RIBEIRO DE MOURA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:A7F6A086

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO N° 46/2022-PMQ

SISTEMA ELETRONICO
Local: www.bllcompras.com
Objeto:. **REGISTRO DE PREÇOS MATERIAIS ELÉTRICOS E EQUIPAMENTOS DE EPI**
Data limite do cadastramento das propostas: 21 de julho de 2022, às 14:00 horas. **Data de inicio dos lances**: 21 de julho de 2022, às 14:15 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes. Informações e integra do edital: www.quitandinha.pr.gov.br/licitacoes, email: licitação@quitandinha.pr.gov.br ou diretamente a sede da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231,

Quitandinha, 7 de julho de 2022.

JOSE RIBEIRO DE MOURA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:9893A16A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO N° 48/2022-PMQ

SISTEMA ELETRONICO
Local: www.bllcompras.com
Objeto:. **SERVIÇOS E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO**
Data limite do cadastramento das propostas: 22 de julho de 2022, às 09:00 horas. **Data de inicio dos lances**: 22 de julho de 2022, às 09:15 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes. Informações e integra do edital: www.quitandinha.pr.gov.br/licitacoes, email: licitação@quitandinha.pr.gov.br ou diretamente a sede da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231,

Quitandinha, 06 de julho de 2022.

JOSE RIBEIRO DE MOURA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:0731A1E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO N° 47/2022-PMQ

SISTEMA ELETRONICO
Local: www.bllcompras.com
Objeto:. **RP PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MINICARREGADEIRA E CAMINHAO BASCULANTE.**
Data limite do cadastramento das propostas: 22 de julho de 2022, às 13:30 horas. **Data de inicio dos lances**: 22 de julho de 2022, às 13:45 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes. Informações e integra do edital: www.quitandinha.pr.gov.br/licitacoes, email: licitação@quitandinha.pr.gov.br ou diretamente a sede da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231,

Quitandinha, 06 de julho de 2022.

JOSE RIBEIRO DE MOURA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:9BA6C71A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2022-PMQ

PROCESSO N. 81/2022 Objeto: REVISAO DE VEICULO.
Com base nas informações constantes do Processo nº. **81/2022**, referente à Dispensa de Licitação nº. **10/2022-PMQ**, bem como no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, e em cumprimento aos termos do artigo 24, XVII, e 26 da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO e RATIFICO a Dispensa nº. **10/2022-PMQ** referente à contratação da empresa B7 COMERCIO DE VEICULOS LTDA CNPJ 17.862.883/0001-41RUA MAJOR HEITOR GUIMARAES Curitiba-PR CEP 80740-340 , inscrita sob o CNPJ nº. 17.862.883/0001-41, com o valor global de 2.068,72 (Dois Mil e Sessenta e Oito Reais e Setenta e Dois Centavos). para REVISAO DE VEICULO. Em conseqüência, fica convocada, a proponente, para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da mesma lei, sob as penalidades da lei.

Publique-se e Cumpra-se.

Quitandinha, 01/07/2022.

JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:9A283A9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 12/2022-PMQ

PROCESSO N. 83/2022
Objeto: AQUISIÇÃO DE VALES TRANSPORTE

Com base nas informações constantes do Processo nº. **83/2022**, referente à Inexigibilidade de Licitação nº.**12/2022-PMQ**, bem como no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, e em cumprimento aos termos do artigo 25, I, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO e RATIFICO a Inexigibilidade nº. **12/2022-PMQ**, referente à contratação da empresa ASSOCIAÇÃO METROCARD, inscrita sob o CNPJ nº. 10.319.963/0001-06, com o valor global de **R$ 65.000,00, (Sessenta e Cinco Mil Reais),** para fornecimento de AQUISIÇÃO DE VALES TRANSPORTE, fundamentada no Art. 25, I, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Em consequência, fica convocada, a proponente ASSOCIAÇÃO METROCARD CNPJ 10.319.963/0001-06 RUA BENJAMIN CONSTANT Curitiba-PR CEP 80060-020, para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da mesma lei, sob as penalidades da lei.

Publique-se e Cumpra-se.

Quitandinha, 05/07/2022.

JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:F50F89D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CHAMADA PUBLICA N° 02/2022-PMQ

A Prefeitura Municipal de Quitandinha, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, torna público para ciência dos interessados que estarão abertas as inscrições, a partir do dia 25 de julho de 2022, por um período de 12 meses, processo de **CREDENCIAMENTO** de **INSTITUIÇOES FINANCEIRAS** para fins de arrecadação de tributos Municipais. **Informações e integra do edital**: estarão disponíveis na Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118, no endereço www.quitandinha.pr.gov.br ou pelo email licitação@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 07 de julho de 2022.

JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:FD4ADD69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº039/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº078/2022

LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR, comunica aos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - Menor preço por Item.**
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual Prestação de Serviços para Locação de Palco e Camarins, em atendimento as Secretarias Municipais, na realização de Eventos, Promoção Cultural, Campanhas Educacionais, Assistenciais e Saúde do Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência;
DATA/HORA DA ABERTURA: 21 de Julho de 2022 às 09h00min.
LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste-PR, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos, poderão ser solicitados pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com ou pelo site www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, pelo telefone (44) – 35561186.

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 07 de Julho de 2022.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:657ECE37

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº040/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº079/2022

LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR, comunica aos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - Menor preço por Item.**
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual Prestação de Serviços em Locação de Som Profissional, Sistema de Som, Som Profissional com Painel de Led, Trio elétrico e Prestação de Serviços de Sonorização Interna, para atender os Departamentos do Município de Rancho alegre D'oeste, quando da realização de eventos, promoção da cultura, campanhas educacionais, assistenciais e saúde, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência Prestação de Serviços para Locação de Palco e Camarins, em atendimento as Secretarias Municipais, na realização de Eventos, Promoção Cultural, Campanhas Educacionais, Assistenciais e Saúde do Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência;
DATA/HORA DA ABERTURA: 21 de Julho de 2022 às 14h00min.
LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste-PR, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos, poderão ser solicitados pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com ou pelo site www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, pelo telefone (44) – 35561186.

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 07 de Julho de 2022.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:3FA271A9

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº081/2022

LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR, torna público aos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Menor preço por Item.**
OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de Equipamentos para as Unidades de Atenção Primária do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, de acordo com a Resolução SESA N.º 773/2019, e demais quantidades e especificações no Termo de Referência;
Data e Horário do recebimento das Propostas e dos Documentos de habilitação a partir das 09h00min do dia 13 de Julho de 2022.

Data e horário da Abertura das Propostas: **às 09h00min do dia 26 de Julho de 2022.**
Data e Hora da Disputa: às 10h00min dia 26 de Julho de 2022.
Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
INFORMAÇÕES: O Edital e anexos poderão ser solicitados pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com, nos sites www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br e www.bll.org.br. Informações, dúvidas e pedidos de esclarecimentos pelo telefone (44) – 35561186 ou deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 07 de Julho de 2022.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:281B1FD9

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº041/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº080/2022

LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR comunica aos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - Menor preço por Item.**
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Medicamentos para dispensação aos Usuários do (SUS) da Unidade Básica de Saúde do Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência;
Data e Horário do recebimento das Propostas e dos Documentos de habilitação a partir das 09h00min do dia 12 de Julho de 2022, horário de Brasília.
Data e horário da Abertura das Propostas: **às 09h00min do dia 25 de Julho de 2022.**
Data e Hora da Disputa: às 09h30min dia 25 de Julho de 2022.
Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
INFORMAÇÕES: O Edital e anexos poderão ser solicitados pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com, nos sites www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br e www.bll.org.br. Informações, dúvidas e pedidos de esclarecimentos pelo telefone (44) – 35561186 ou deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações.

Rancho Alegre D'Oeste - PR 07 de Julho de 2022.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:59C8AF34

SAÚDE
PORTARIA 183/08/2022

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhora **ÉVERTON CASSIO ZANUTO** , no uso de suas atribuições legais conforme a **Lei 652/07/2017 e Decreto nº 1425/07/2019**, resolve:

AUTORIZAR

I – O Servidor CLEBER DE FREITAS KUBINSCK ocupante do cargo de **MOTORISTA,** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: TRANSPORTAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE DOMICLIO
III – Data: **08/07/2022 a 09/07/2022**
IV – Cidade de **Curitiba – PR**.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D'Oeste, 07 de Julho de 2022

ÉVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Caires de Souza
Código Identificador:D1CE0996

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.621/2022 07/07/2022

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE**:

Art. 1º- CONCEDER Licença Especial (Prêmio de 03 meses), referente ao período de 08/2013 a 08/2018, para a servidora **ANGELICA CARINE SCHMITT**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, conforme Estatuto do Servidor Lei Complementar nº 01/2022 de 10/01/2022, a partir de 01 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:7CF8FAFA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.622/2022 07/07/2022

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE**:

Art. 1º- CONCEDER Licença Especial (Prêmio de 03 meses), referente ao período de 02/2013 a 02/2018, para a servidora **JUSSANI SOUZA NETTO**, ocupante do cargo efetivo de Professor, conforme Estatuto do Servidor Lei Complementar nº 01/2022 de 10/01/2022, a partir de 21 de julho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:40983A8C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.623/2022 07/07/2022

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º- CONCEDER qualificação profissional de Pós- graduação, conforme Leis Complem-entares nº 01 e nº 03 de janeiro de 2022, a partir de julho de 2022:

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL/CLASSE	NÍVEL/CLASSE
LUCILA MACOLA ALCÂNTARA	Professor	B18	C18

Art. 2º- Esta portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:91E88B80

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.624/2022 07/07/2022

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:
Art. 1º - ENQUADRAR a servidora abaixo relacionada em conformidade com **as Leis complementares Nº 01 e Nº 02 de janeiro de 2022**, a partir de julho de 2022:

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	NÍVEL
JUSARA GARCIA FERREIRA	Agente Comunitário de Saúde	C01	C03

Art. 2º- Esta portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:E5920CEF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.625/2022 07/07/2022

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º- CONCEDER qualificação profissional de Ensino Fundamental e Ensino Médio, conforme Leis Complem-entares nº 01 e nº 02 de janeiro de 2022, a partir de julho de 2022:

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL/CLASSE	NÍVEL/CLASSE
SANRA MUCELLIN	Auxiliar de Serviços Gerais	A02	C02

Art. 2º- Esta portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:B5FF83E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 06/2022 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Aquisição de 01 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA e 01 RETROESCAVADEIRA, nos termos do Convênio do MAPA 918875/2021.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 22 de Julho de 2022, às 08:30h.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 08 de Julho de 2022, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 07 de Julho de 2022

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:19D3E921

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 184/2022- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde Pública, na Farmácia do Pronto Atendimento Municipal de Realeza
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 26 de Julho de 2022 às 08:30h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 08 de Julho de 2022, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 07 de Julho de 2022.

DIANA BAMBER
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:C4F2517F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2022

O presidente da Comissão de Licitação, nomeado através da Portaria n.º 6.398 de 10 de Janeiro de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA VETERINÁRIA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE BRUCELOSE E TUBERCULOSE NO REBANHO BOVINO LEITEIRO DE AGRICULTORES FAMILIARES DE REALEZA, DE ACORDO COM AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.548 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014 E Nº 1.907 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

LICITANTES CREDENCIADAS:
COMÉRCIO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS DAL PIZZOL LTDA;
DONADEL & NEIMAIER VETERINÁRIA LTDA - ME;

UNILEITE SUDOESTE;
MAURICIO RODRIGUES DA SILVA SOARES 05313073958.

DATA: 07/07/2022

JOSIANE ELIAS DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:5CC46C70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO INEXIGIBILIDADE NORMAL N.º 14/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 193/2022

ABERTURA: DIA: 07/07/2022 ÀS 14:36 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO APARELHO DE USO NO LABORATÓRIO DA MARCA MINDRAY BC 5150 COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM EXCLUSIVIDADE EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE SAÚDE CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

-MRE3 SOLUCOES TECNICAS LTCA, LOTE 1, COM VALOR TOTALGERAL DE **R$ 19.168,68** (DEZENOVE MIL, CENTO E SESSENTA E OITO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)

REALEZA, AOS SETE DIAS DE JULHO DE 2022

JOSIANE ELIAS DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:DFA7353C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo inexigibilidade nº 14/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na manutenção corretiva e preventiva do aparelho de uso no laboratório da marca MINDRAY BC 5150 com vistas à eventual aquisição de empresa especializada com exclusividade em atendimento à Secretaria de Saúde conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos sete dias de julho de 2022

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:333DB249

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 14/2022

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 25 da Lei nº 8.666/93 e, tendo em vista o conteúdo do processo licitatório Nº 193/2022, o qual foi submetido a exame e aprovação da Procuradoria Jurídica, que emitiu pareceres favoráveis, RATIFICO a contratação das pessoas relacionadas no resultado de licitação, tendo como fundamento o art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Realeza, 26 de maio de 2022.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito do Município de Realeza

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:C9C5A7BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 323/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: MRE3 SOLUCOES TECNICAS LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 44.520.072/0001-35, com sede na Av João Gualberto, 1795 - CEP: 80030001 - Bairro: Juveve, Curitiba/PR
OBJETO: Contratação de empresa especializada na manutenção corretiva e preventiva do aparelho de uso no laboratório da marca MINDRAY BC 5150 com vistas à eventual aquisição de empresa especializada com exclusividade em atendimento à Secretaria de Saúde conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
REFERENTE: LICITAÇÃO Processo inexigibilidade Nº 14/2022
VALOR TOTAL: R$19.168,68 (Dezenove Mil, Cento e Sessenta e Oito Reais e Sessenta e Oito Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 07/07/2022

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:12EF4D36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo inexigibilidade nº 15/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para fornecer software de orçamentação eletrônica para calcular estimativas de custos de reparação de automóveis, caminhões e motos, tendo em vista que o município realiza licitações para aquisição de peças para manutenção de frota através de pregão por maior percentual de desconto sobre os valores do sistema AUDATEX., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos sete dias de julho de 2022

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:BAF11E59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO INEXIGIBILIDADE N.º 15/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 192/2022

ABERTURA: DIA: 07/07/2022 ÀS 16:27 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO

ELETRÔNICA PARA CALCULAR ESTIMATIVAS DE CUSTOS DE REPARAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, CAMINHÕES E MOTOS, TENDO EM VISTA QUE O MUNICÍPIO REALIZA LICITAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE FROTA ATRAVÉS DE PREGÃO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS VALORES DO SISTEMA AUDATEX.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

-AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, LOTE 1, COM VALOR L GERAL DE **R$ 9.709,42** (NOVE MIL, SETECENTOS E NOVE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)

REALEZA, AOS SETE DIAS DE JULHO DE 2022

JOSIANE ELIAS DA SILVA
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:05BC0D51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 324/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 02.144.891/0001-85, com sede na Avenida Maria Coleho Aguiar, 215 - CEP: 05805000 - Bairro: Jardim São Luis, São Paulo/SP.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecer software de orçamentação eletrônica para calcular estimativas de custos de reparação de automóveis, caminhões e motos, tendo em vista que o município realiza licitações para aquisição de peças para manutenção de frota através de pregão por maior percentual de desconto sobre os valores do sistema AUDATEX.
REFERENTE LICITAÇÃO Processo inexigibilidade Nº 15/2022
VALOR TOTAL: R$9.709,42 (Nove Mil, Setecentos e Nove Reais e Quarenta e Dois Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 07/07/2022

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:14258082

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 15/2022

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 25 da Lei nº 8.666/93 e, tendo em vista o conteúdo do processo licitatório Nº 1922022, o qual foi submetido a exame e aprovação da Procuradoria Jurídica, que emitiu pareceres favoráveis, RATIFICO a contratação das pessoas relacionadas no resultado de licitação, tendo como fundamento o art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93.

Realeza, 07 de julho de 2022.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito do Município de Realeza

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:5C698297

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 14 - FAPEN NOTAS EXPLICATIVAS

Notas Explicativas Das Demonstrações Contábeis do Exercício Financeiro de 2021

O Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Renascença - FAPEN é uma Entidade da Administração Direta de Direito Público, criado com o CNPJ sob o nº 12.403.837/0001-60, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Renascença-Paraná, CEP: 85.610-000..
CERTIFICAMOS que os Demonstrativos Contábeis do RPPS de Renascença foram elaborados em conformidade com a Lei 4.320/64 e a MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, atendendo às exigências da STN-Secretaria do Tesouro Nacional e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, seguindo os aspectos formais e conceituais estabelecidos na legislação vigente e Normas do Conselho Federal de Contabilidade.

Critérios Contábeis

Não houveram mudanças de critérios contábeis no exercício de 2021.

O regime contábil adotado na contabilização da execução do orçamento é o de Competência.
Os atos e fatos de natureza patrimonial são registrados pelo regime de competência a fim de atender o disposto nas NBCASPS – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.
Com relação ao Imobilizado, o RPPS de Renascença não possui Bens Móveis, Imóveis ou Intangíveis. Possui somente capital em dinheiro (moeda corrente do país) aplicados no mercado financeiro de acordo com sua Política de Investimentos.

NBCT 16.6 - DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Análise do:

BALANÇO PATRIMONIAL (a)

O Balanço Patrimonial, estruturado em Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido, evidencia qualitativa e quantitativamente a situação patrimonial da entidade pública:

(a) Ativo - compreende as disponibilidades, os direitos e os bens, tangíveis ou intangíveis adquiridos, formados, produzidos, recebidos, mantidos ou utilizados pelo setor público, que seja portador ou represente um fluxo de benefícios, presente ou futuro, inerentes à prestação de serviços públicos;

(b) Passivo - compreende as obrigações assumidas pelas entidades do setor público para consecução dos serviços públicos ou mantidas na condição de fiel depositário, bem como as contingências e as provisões;

(c) Patrimônio Líquido - representa a diferença entre o Ativo e o Passivo;

(d) Contas de Compensação - compreende os atos que possam vir a afetar o patrimônio.

. ATIVO

Circulante

Caixa e Equivalente de Caixa

No final de 2021 a conta caixa e Equivalente de Caixa passou com saldo zero.

Demais Créditos e Valores a Curto Prazo

Não houve variação de valores de 2020 para 2021.

Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo

Verificamos que o RPPS possuía R$ 19.682.926,63de aplicações financeiras em 31/12/2020. Já no final de 2021 este valor evoluiu para

R$ 21.105.969,36, ou seja, um acréscimo de 7,23% de um exercício para outro.
Abaixo segue quadro demonstrando as aplicações financeiras em 31/12/2021:

Nº da Conta	Banco	Valor em Aplicação Financeira em 31/12/2021
20-1	Caixa Econômica Federal	10.215.439,83
30-9	Caixa Econômica Federal	767.247,84
23508-3	Banco do Brasil S.A	10.123.281,69
TOTAL APLICADO.....		21.105.969,36

PASSIVO

Não-Circulante

Provisões a Longo Prazo

O Município de Renascença conta com RPPS-Regime Próprio de Previdência Social para aposentadoria e pensões dos Servidores Públicos Municipais do Executivo e do Legislativo.
O RPPS de Renascença é constituído de Dois Fundos: o Fundo FINANCEIRO (Servidores que tomaram posse até o final de 2000), e o Fundo Previdenciário (Servidores que entraram de 2001 em diante).
Esta combinação de dois fundos para o mesmo RPPS chama-se: "Segmentação da Massa".

Quanto ao Fundo FINANCEIRO, seu futuro é a completa extinção, e caso falte dinheiro (o que é praticamente certo) o Município arcará com o ônus, através de APORTES FINANCEIROS MENSAIS para pagamento dos Inativos e Pensionistas.

Já o Fundo PREVIDENCIÁRIO dotado desde o seu início com Cálculo Atuarial, onde os Servidores que para ele contribuem irão dele se beneficiar (e que ainda irão demorar para se aposentar), está fadado ao completo sucesso, com sua auto-suficiência garantida, por estar criando fundo suficiente para bancar as futuras aposentadorias e pensões.

O Fundo FINANCEIRO, pelo fato de não ser auto-suficiente conta com um ônus chamado de "RESERVA MATEMÁTICA" onde seus valores são apurados anualmente pelo Cálculo Atuarial e registrados nas contabilidades do RPPS e do Município.
A Reserva Matemática é registrada em ambas as contabilidades nos níveis: 22721., por isso que os valores de R$ 17.519.819,36 constantes em 31/12/2020 para este nível, e o valor de R$ 19.682.926,63 constante em 31/12/2021, no mesmo nível, figuram como "PROVISÕES A LONGO PRAZO".

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Verificamos que o Patrimônio Líquido do RPPS de Renascença perfazia o valor de R$ 3.010.400,05 e 31/12/2020. Já no final de 2021, passou para R$ 2.270.335,51. Verificou-se que o valor do PL diminuiu, devido ao aumento da Reserva Matemática em 2021, que perfez o montante de R$ 19.682.926,63 (este valor deduz do saldo em bancos e aplicações financeiras do Fundo).

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Renascença-Paraná, 31 de dezembro de 2021.

MARÍLIA ZIMERMANN FREESE
Presidente

ONEIDE ARISI KARKLING
CRCPR 052871/O-9

EDSON LUIZ BERLATTO
Controle Interno

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:D6317F5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA

DECRETO N°: 122/2022

SÚMULA: NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a srª NADIA CALDAS DE LIMA, brasileira, para ocupar o cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora da cédula de identidade nº: 12.728.029-0 e inscrita no CPF sob nº: 085.829.959-38.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 07 de julho de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renilda Aparecida Damazio da Luz dos Santos Mello
Código Identificador:74CD25EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU CONFERENCIA PDM

Plano Diretor Municipal (PDM) de Reserva do Iguaçu - Revisão
CONFERÊNCIA
O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na Constituição Federal, no Capítulo da Política Urbana, e demais legislações infraconstitucionais, vem, por meio deste, convidar toda a comunidade de Reserva do Iguaçu e entorno a participar da **CONFERÊNCIA** sobre processo de Revisão do Plano Diretor Municipal (PDM), visando os preparativos técnicos adequados ao próximo decênio da cidade. A CONFERÊNCIA, será realizada na Câmara de Vereadores, sito à avenida 4 de setembro, nº 522 centro, Reserva do Iguaçu - PR, 85195-000 acontecerá em 25 de julho de 2022, a partir das 16 h 30 min (dezesseis horas e trinta minutos), como ação integrante da metodologia referenciada pelo serviço social autônomo Paraná Cidade.

Reserva do Iguaçu, 07 de julho de 2022.

Publicado por:
Suzana Andria
Código Identificador:BE0B1A12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº42/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE DO GRUPO MULE'K PARA APRESENTAÇÃO NO FESTIVAL DE MÚSICA DE JOINVILLE-SC
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: MLF TRANSPORTES LTDA
CNPJ.: 31.110.951/0001-47

Embasamento legal ART.24, INCISO II DA LEI Nº8.666/93

Rio Azul, 06 de julho de 2022.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 072/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: MLF TRANSPORTES LTDA
CNPJ.: 31.110.951/0001-47
VALOR: R$ 8.210,00 (Oito Mil, Duzentos e Dez Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De 06/07/2022 à 31/12/2022.
ASSINATURA: 06/07/2022
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)MARINA PASTUCH
Representante

Publicado por:
Jenifer Fernanda Markovicz Gueltes
Código Identificador:FBE2B1E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº44/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MADEIRA TRATADA
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: M D TORTELLI MADEIRAS TRATADAS
CNPJ.: 06.253.203/0003-38
Embasamento legal ART. 24 INCISO II, DA LEI 8.666/93

Rio Azul, 07 de julho de 2022.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 0191/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: M D TORTELLI MADEIRAS TRATADAS
CNPJ.: 06.253.203/0003-38
VALOR: R$ 16.888,27 (Dezesseis Mil, Oitocentos e Oitenta e Oito Reais e Vinte e Sete Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De 07/07/2022 à 31/12/2022.
ASSINATURA: 07/07/2022
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)MATHEUS DIONISIO TORTELLI
Representante

Publicado por:
Jenifer Fernanda Markovicz Gueltes
Código Identificador:F87D224B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº43/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA 180KVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO EVENTO DE COMEMORAÇÃO AOS 104 ANOS DO MUNICIPIO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: EDEMILSON ANTONIO STRESSER
CNPJ.: 06.698.309/0001-83
Embasamento legal ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº8.666/93

Rio Azul, 06 de julho de 2022.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 073/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: EDEMILSON ANTONIO STRESSER
CNPJ.: 06.698.309/0001-83
VALOR: R$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De 06/07/2022 à 31/12/2022.
ASSINATURA: 06/07/2022
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)EDEMILSON ANTONIO STRESSER
Representante

Publicado por:
Jenifer Fernanda Markovicz Gueltes
Código Identificador:18B65F1E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 28/2022

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA REABILITAÇÃO PULMONAR DE PACIENTES LARINGECTOMIZADOS OU TRAQUEOSTOMIZADOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: ATOS MEDICAL BRASIL - COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS ME
CNPJ.: 16.482.201/0001-02
Embasamento legal Art. 25, I da Lei nº8.666/93

Rio Azul, 01 de julho de 2022.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 070/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: ATOS MEDICAL BRASIL - COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS ME
CNPJ.: 16.482.201/0001-02
VALOR: R$ **100.061,00** (Cem Mil e Sessenta e Um Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **01/07/2022** à **31/12/2022.**
ASSINATURA: 01/07/2022
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)ALEXANDRE VERRI
Representante

Publicado por:
Jenifer Fernanda Markovicz Guelte s
Código Identificador:F69D4A31

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 150/2022

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere o artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando a edição do Decreto nº 144/2022, o qual institui a Câmara Técnica Municipal – CTM -, responsável por viabilizar o empreendimento habitacional com 34 (trinta e quatro) unidades habitacionais do Programa Casa Fácil Paraná – Vida Nova,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as seguintes representações para comporem a Câmara Técnica Municipal responsável por viabilizar o empreendimento habitacional com 34 (trinta e quatro) unidades habitacionais do Programa Casa Fácil Paraná – Vida Nova -:
Paloma Dembeski (titular) e **Luciano Sobczak** (suplente), representando o Departamento Municipal de Habitação;
Airton Rigo Moretto (titular) e **Jorge Solda** (suplente), representando a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
Ghessi Buco Jasinski (titular) e **Regiane Nós** (suplente), representando a Secretaria Municipal de Assistência Social;
Patrícia Martins Budziak (titular) e **Adriana Petreski Plodoviski Rymsza** (suplente), representando a Secretaria Municipal de Educação;
Keiti Rosa Banardeli (titular) e **Maria Paula Bihuna** (suplente), representando a Secretaria Municipal de Saúde;
Sebastião Valdecir de Paula (titular) e **Jair Boni** (suplente), representando a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Eva Ferreira de Oliveira (titular) e **Silvio Karpinski** (suplente), representando o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
Ilda Aparecida Silveira (titular) e **Vera Lucia Zem** (suplente), representando o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social;
02 (dois) representantes da COHAPAR, sendo um da área social e outro da Engenharia, a serem indicados pelo órgão.

Art. 2º - Como Secretária Executiva da Câmara Técnica Municipal (CTM) fica designada a Sra. **Paloma Dembeski.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 07 de julho de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:8D5ACBE8

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 151/2022

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 51, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e art. 84, inciso VI, alínea "a", da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a **Comissão Especial de Licitação**, no âmbito da Prefeitura Municipal de Rio Azul, para exercer, sem caráter de exclusividade e sem prejuízo de suas atribuições funcionais, as atividades concernentes às licitações.
Art. 2º - A Comissão de que trata o art. 1º, será constituída por 05 (cinco) membros, sendo 03 (três) titulares e 02 (dois) suplentes, com a seguinte composição:
I - CARLA FLAIANE DA SILVA, matrícula 978-1, na condição de Presidente;
II - CINTIA STODOLNY matricula 2135-1, na condição de Secretário;
III – MICHELE DE FÁTIMA VALENTIM MACHADO, matrícula nº 960-1, na condição de Membro;
IV – KAUANE APARECIDA SOARES, matrícula nº 2225-1, na condição de suplente;
V – VIVIANE VITÓRIA MARTINS, matrícula nº 2158-1, na condição de suplente.
Art. 3º - É atribuição exclusiva da Comissão criada na forma da presente Portaria, praticar todos os atos necessários à realização de licitações, em suas diversas modalidades, exceto Pregão, de interesse restrito da Prefeitura Municipal de Rio Azul, relativos à contratação de obras, serviços, compras, alienações, permissões e locações.
§ Único- A homologação dos procedimentos de licitações no âmbito da Prefeitura Municipal de Rio Azul será atribuição exclusiva do Prefeito Municipal.
Art. 4º - As licitações realizadas pela Administração Municipal obedecerão às normas gerais da legislação federal, Lei nº 8.666/93, com as necessárias adaptações à sistemática de organização e a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Azul.
Art. 5º - Quando outros órgãos vinculados ao Município necessitarem efetuar licitações, poderão fazer uso da presente Comissão.
Art. 6º - Revogar a Portaria nº 040/2022 de 03 de março de 2022.
Art.7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 07 de julho de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:9B4B571B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 152/2022

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 51, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e art. 84, inciso VI, alínea "a", da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade de pregão, presencial e eletrônico, no âmbito da Prefeitura Municipal de Rio Azul, os servidores **CARLA FLAIANE DA SILVA**, matrícula nº 978-1 e **MICHELE DE FATIMA VALENTIM MACHADO,** matricula 960-1.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem na Equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregão, presencial e eletrônico, no âmbito da Prefeitura Municipal de Rio Azul, os servidores: **CINTIA STODOLNY**, matrícula 2135-1, na condição de membro; **JENIFER FERNANDA MARKOVICZ GUELTES**, matrícula nº 2203-1, na condição de membro; **KAUANE APARECIDA SOARES**, matrícula 2225-1, na condição de suplente.

Parágrafo único. A equipe de apoio deverá ter em sua composição no mínimo um suplente, e o mesmo não poderá estar atuando como pregoeiro na mesma sessão.

Art.3º - Revogar a Portaria nº 041/2022 de 03 de março de 2022.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 07 de julho de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:6125AF27

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
DECRETO LEGISLATIVO Nº.02/2022

Súmula: " Dispõe sobre a apreciação do parecer prévio emitido pela Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no processo TC no processo TC nº 277743/14 , que emitiu parecer desfavorável a aprovação das contas prestadas pela Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, relativas ao exercício de 2013".

A Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e sua Mesa Diretora promulga o seguinte:

Art. 1º Fica aprovado o parecer prévio emitido pela Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no processo TC nº 277743/14 que emitiu parecer desfavorável a aprovação das contas prestadas pela Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, relativas ao exercício de 2013.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 14 de abril de 2022.

DANILO FELIPE RAUSIS PEDROSO
Presidente

CLEVERSON DICA NALIFICO
1º Secretário

ANA FLAVIA DE CASTRO
2ª Secretária

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:65D0F934

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2022

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, no valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), para inclusão na Lei Municipal n° 1.289 de 15 de Dezembro de 2021, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Rio Branco do Sul para o exercício financeiro de 2022, de atividade orçamentária com a respectiva classificação institucional, classificação por funções, subfunções e programas, e classificação da despesa segundo a sua natureza e por fontes, conforme abaixo discriminado:

Órgão	01	-	Legislativo Municipal		
Unidade Orçamentária	001	-	Câmara Municipal		
01.031.0002-2-001		-	Manutenção das Atividades do Legislativo		
Fonte	0 1 001	-	Recursos do Tesouro – Descentralizados – Exercício Corrente		
3.3.90.35.00.00		-	Serviços de Consultoria	R$	100.000,00
Total Crédito Adicional Suplementar				**R$**	**100.000,00**

Art. 2o Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1°, da Lei 4.320/64, e de acordo com a Lei 1.258/2021 art. 26º, § 1º, sobre o remanejamento e cancelamento parcial de dotações constantes do orçamento programa em vigor:

Órgão	01	-	Legislativo Municipal		
Unidade Orçamentária	001	-	Câmara Municipal		
01.031.0002-2-001		-	Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal		
Fonte	0 1 001	-	Recursos do Tesouro – Descentralizados – Exercício Corrente		
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – PJ	R$	100.000,00
			Total do Cancelamento	**R$**	**100.000,00**

Art. 3° Este ato entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos em 01 de Maio de 2022.

Rio Branco do Sul, 25 de Maio de 2022.

DANILO FELIPE RAUSIS PEDROSO
Presidente

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:90F726AA

CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 004/2022

O Conselho Municipal de Habitação conforme deliberação da 2º Reunião Ordinária realizada no dia 23 de junho de 2022, no uso de suas competências e atribuições que lhe são conferidas a Lei Municipal N° Lei nº 1.250 de 14 de junho de 2021,

RESOLVE:

Art.º1 Aprova as sugestões de alteração nos artigos 27 e 28 da Lei Municipal nº 1.250/2021.

Artº2 Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 04 de julho 2022.

ALESSANDRO LUNELLI DE PAULA
Presidente Interino do Conselho Municipal de Habitação

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:D43971F4

CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 003/2022

O Conselho Municipal de Habitação conforme deliberação da 2º Reunião Ordinária realizada no dia 23 de junho de 2022, no uso de suas competências e atribuições que lhe são conferidas a Lei Municipal N° Lei nº1.250 de 14 de junho de 2021,

RESOLVE:

Art.º1 Aprova a extensão do benefício do Aluguel Social, disposto na Lei Municipal nº 1.250/2021, por período de 6 meses, quando vencida a vigência disposta em lei, nos casos em que se julgar necessário pelo Departamento de Habitação.

Artº2 Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 04 de julho 2022.

ALESSANDRO LUNELLI DE PAULA
Presidente Interino do Conselho Municipal de Habitação

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:347735B4

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
RESOLUÇÃO Nº 004/2022

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, do município de Rio Branco do Sul - PR, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº680 de 29 de junho de 2005, e considerando deliberação em Reunião Ordinária realizada em 27 de junho de 2022:

R E S O L V E:

Eleger a nova diretoria do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI/RBS, sendo:

Presidente: **Patrícia Deiziele Vaz Correa**
Vice-Presidente: **Robert de Almeida Marques**

Rio Branco do Sul, 07 de julho de 2022.

PATRÍCIA DEIZIELE VAZ CORREA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:9D1E52F6

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.284/2022

"Dispõe sobre a composição do Comitê Municipal e Local do Programa Nossa Gente Paraná e do Projeto Municipal Morar Bem RBS".

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o Termo de Compromisso assinado junto ao governo do Estado do Paraná para execução do Programa Nossa Gente Paraná, nos termos das Leis Estaduais nº 17.734/2013 e 20.548/2021, e do Projeto Morar Bem RBS, nos termos da Lei nº 1.291/2021;
CONSIDERANDO o objetivo de estabelecer uma rede integrada de proteção às famílias em situação de alta vulnerabilidade social, mediante a oferta de um conjunto de ações intersetoriais planejadas de acordo com a necessidade de cada família e das especificidades do território,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica criado o Comitê Municipal e Local intersetorial do Programa Nossa Gente Paraná, responsável pela coordenação do Programa no município e do Projeto Municipal Morar Bem RBS.

Art. 2º A coordenação municipal do Programa Nossa Gente Paraná e do Projeto Morar Bem RBS ficará a cargo da Secretaria de Assistência Social e Habitação.

Art. 3º O Comitê Municipal intersetorial composto pelos gestores das políticas públicas, será formado por representantes dos seguintes órgãos municipais:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação:
Secretária: Kelly Maria Cristhine Mengarda Vasco;

II – Secretaria Municipal de Educação:
Secretária: Sara Regina Amorim;

III – Secretaria Municipal de Saúde:
Secretária: Nice Andréia de Moraes Almeida Lara;

IV - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento:
Secretário: Glailson Orlando Santos;

V - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano:
Secretária: Nadia Cibele Besciak;

VI - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:
Secretário: Bruno Souza de Oliveira Spelier;

VII - Secretaria Municipal de Obras Públicas:
Secretário: Mauro Lesniovisk;

VIII - Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura:
Secretário: João Antonio Cavalli

IX - Secretaria Municipal Meio Ambiente:
Secretária: Alessandra Clemente;

X - Secretaria Municipal Planejamento e Defesa:
Secretário: Alisson Ramos da Luz.

Art. 4º O Comitê Local intersetorial dos bairros Madre e Santaria, composto pelos profissionais que atuam diretamente com as famílias no território, no atendimento das demandas, será formado por representantes dos seguintes órgãos municipais:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação:

a) Madre:
Titular: Kássia Lorena Fernandes Cordeiro;
Suplente: Aline Souto Lopes;

b) Santaria:
Titular: Fernanda Ferreira da Silva;
Suplente: Elisane Souza Miranda;

II – Secretaria Municipal de Educação:

a) Madre:
Titular: Franciele Faria de Bonfim;
Suplente: Ana Paula Cavassim;

b) Santaria:
Titular: Lisnaiara Duarte;
Suplente: Eliane de Jesus Cruz;

III – Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Daniele Jefer Machado de Faria;
Suplente: Eloisa Fontoura;

IV - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento:
Titular: Jhonnatan de Mattos Porto;
Suplente: Jéssica Fernanda Rausis;

V - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano:
Titular: Vinicius Eduardo Wassmansdorf;
Suplente: Bruna Fernanda Leniowski;

VI - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:
Titular: Bruno Oliveira;
Suplente: Jean Michael Oliveira;

VII - Secretaria Municipal de Obras Públicas:
Titular: Ed Carlos Pedroso;
Suplente: Jonatan Maycon de Lima Pereira;

VIII - Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura:
Titular: Marcos Paulo Azevedo;
Suplente: Jonas Augusto da Silva;

IX - Secretaria Municipal Meio Ambiente:
Titular: Denilson Mendes dos Santos;
Suplente: Gildemar Silva Lima;

X - Secretaria Municipal Planejamento e Defesa
Titular: Diego Agner de Barros;
Suplente: Claudemir José Rosenes dos Reis.

Art. 5º Os comitês dos demais bairros municipais serão instituídos por decretos posteriores.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 06 de julho de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:ED904AA8

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 6.285/2022

"Dispõe da composição do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso entre 2022-2024."

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Municipal nº 680, de 29 de junho de 2005,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros governamentais para compor o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação:
Titular: Robert de Almeida Marques - RG 12.717.903-4
Suplente: – Keli Daiane Leal Braz - RG 9.508.978-0

II – Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Jean Anderson Pavoski – RG 6.947.057-2
Suplente: Paloma Juliana Faria – RG 12.933.651-0

III – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:
Titular: Elis Daiane do Nascimento Nalifico – RG 7.773.694-8
Suplente: Salete Pacheco Alves – RG 7.995.444-6

IV - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer:
Titular: Marcelo Oliveira – RG 3.228.802-2
Suplente: Enio Aroldo Teofilo Junior – RG 8.996.914-0

V – Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Laís da Silva Santos – RG 52.903.079-2
Suplente: João de Lara Ribeiro – RG 4.547.418-6

Art. 2º A composição dos Membros da Sociedade Civil do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, será a seguinte:

I – ACARS:
Titular: Alexandre Selinski – RG 1.525.107
Suplente: Alcemir José Portes – RG 8.777.778-2

II – APMI:
Titular: Patrícia Deiziele Vaz Correa – RG 13.970.220-4
Suplente: Joseli de Fatima Gonçalves Lopes – RG 8.011.496-6

III – Coletivo de Idosos de Rio Branco do Sul:
Titular:– Julia Elisas Brunelo – RG2.201.348-8
Suplente: José Ayrton Santos de Oliveira – RG 8377025-2

IV – ACREJA:
Titular: Eleide de Jesus de Oliveira – RG 7.962.291-5
Suplente: Andre Luis Ramalho de Oliveira – RG 7.962.291-5

V - Sociedade São Vicente de Paulo:
Titular: Jeniffer Bertolin de Souza Lima – RG 10.962.401-2
Suplente: Evair Pliskeviski Paula – RG 9.587.296-4

Art. 3º Fica designada para ocupar a Presidência do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso a conselheira Patrícia Deiziele Vaz Correa.

Art. 4º Fica designada para ocupar a Vice Presidência do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso o conselheiro Robert de Almeida Marques.

Art. 5º O mandato do referido Conselho entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 27 de junho de 2022 a 27 de junho de 2024.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 07 de julho de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:E588ED9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO Nº 008/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato de Rescisão de Contrato de Trabalho em Regime Especial PSS 001/2021
EXTRATO Nº008

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul

CONTRATADO: REGIANE CRISTINA VAZ DE FARIA

OBJETO: Prestação de Serviços

CARGO: Professor Ensino Fundamental (100hrs)

DATA RESCISÃO DO CONTRATO: 21/06/2022

MOTIVO: Rescisão de Contrato a pedido do Servidor

Rio Branco do Sul, 23 de junho de 2022.

PAULO HENRIQUE ATAIDE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:6E670B1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI Nº 3216/2022

Dispõe sobre a comercialização de alimentos em áreas públicas e particulares – *Food Trucks*, conforme especifica.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULOI
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1ºO comércio de alimentos em áreas públicas e particulares deverá atender aos termos fixados nesta Lei, excetuadas as feiras livres.

Art.2ºPara os efeitos desta Lei considera-se comércio de alimentos em áreas públicas e privadas as atividades que compreendem a venda direta ao consumidor, de caráter permanente ou eventual de modo estacionário e itinerante.

Parágrafo único. O comércio de alimentos de que trata esse artigo será realizado em veículos automotores, assim considerados os equipamentos montados sobre veículos a motor ou rebocados e quanto por meio de estruturas "*trailers*", em conformidade com as previsões legais do Código Brasileiro de Trânsito e os atos normativos do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.
I - Em vias, áreas e logradouros públicos, o veículo terá limitação de tamanho conforme regulamentação prevista neste artigo.
II - As disposições desta Lei não se aplicam às feiras licenciadas pela Administração Municipal.

Art.3ºA comercialização dos alimentos que forem embalados deverá conter rótulos com as seguintes informações:
I - nome e endereço do fabricante, do distribuidor ou importador;
II - data de fabricação e prazo de validade;
III - registro no órgão competente, quando assim exigido por lei.

Art. 4ºA liberação do alvará permanente para exploração da atividade será expedida mediante a constituição de empresa no Município.

Art.5ºOs pontos a serem liberados para exploração da atividade "*food trucks*", nos espaços públicos deverão respeitar as feiras regulamentadas pelo Município.
Parágrafo único. Os espaços para atividades de "*food trucks*" nas áreas públicas, que trata o *caput*, serão deliberados, mediante ato do Executivo, caso necessário.

Art.6ºPara os fins dessa lei considera-se:
I - *Food truck*: considera-se "*food truck*" a cozinha móvel, de dimensões pequenas, sobre rodas, que transporta e vende alimentos e bebidas, em áreas públicas e privadas, sendo que os alimentos e bebidas podem ser totalmente preparados em momento anterior ou finalizados no momento da venda, para consumo local;
II - *Food truck* de apoio: conjunto de "*food trucks*" que apoiarão atividades realizadas em logradouro público, sejam de natureza cultural, artística, religiosa, esportiva, filantrópica ou cívica, promovidas por órgão público ou particular;
III - *Food park*: exploração em locais particulares, em caráter permanente, para o comércio de alimentos e bebidas por meio de "*food truck*";
IV - Evento: exploração de locais particulares, em caráter temporário, para o comércio de alimentos e bebidas por meio de "*food truck*";
V - Base: local para manipulação prévia dos alimentos, devidamente licenciado, sempre que o ramo de atividade assim o exigir;
VI - Ponto: o local onde foi autorizada a criação de vaga ou de vagas para "*food truck*";
VII - Vaga: o espaço delimitado dentro dos pontos para a exploração da atividade de "*food truck*";
VIII - Chamamento Público: procedimento administrativo quando, em face do interesse público, for conveniente obter o maior número possível de interessados, devendo ser promovido e julgado segundo os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, isonomia e julgamento objetivo, conforme critérios estabelecidos pela Administração em edital;
IX - Autorização de Uso do Espaço Público: é ato unilateral, discricionário e precário pelo qual a Administração Municipal consente ao empresário habilitado a utilização do logradouro público para a atividade de "*food truck*", cumpridas as exigências legais.

Art.7ºO comércio de alimentos e bebidas através de "*food truck*" poderá ser realizado em locais públicos ou privados, desde que obedecidas as seguintes condições:
I - estar devidamente autorizado pelos órgãos competentes para o exercício da atividade;
II - utilizar veículo licenciado pela Vigilância Sanitária, quando a atividade exigir a base licenciada para manipulação prévia dos alimentos;
III - nos locais públicos, condicionado a prévia Autorização de Uso, após o devido processo de Chamamento Público, nos termos desta lei;
IV - nos locais privados, condicionado à Licença de *Food Truck* e Alvará de Funcionamento, que será concedida por evento, ou em espaços denominados "*food park*".
V - Em logradouros públicos não será permitida a venda e consumo de bebidas alcoólicas e produtos derivados do tabaco.
VI - O licenciamento concedido para o exercício da atividade será fiscalizado pelos órgãos públicos, no âmbito de suas competências.

CAPÍTULOII
DO *FOOD TRUCK* EM ESPAÇOS PÚBLICOS

Art.8ºPara a realização das atividades em vias, áreas e logradouros públicos será concedida a Autorização de Uso, a ser expedida, mediante prévio e regular processo de Chamamento Público, cujas regras serão estabelecidas em edital específico, respeitadas as disposições da Lei e regulamento do Executivo.
Parágrafo único. O Edital de Chamamento Público deverá estabelecer as condições de funcionamento da atividade, incluindo dias e horários, forma de utilização das vagas, modelo de rotatividade, fiscalização do exercício da atividade, dentre outros.

Art.9ºA Autorização de Uso de que trata esta lei, será concedida a título precário, oneroso, pessoal e intransferível, podendo ser revogada a qualquer tempo.

Art.10.Os locais autorizados poderão ser realocados provisoriamente em outras vias, áreas ou logradouros públicos, na ocorrência de caso fortuito, força maior, fato de terceiro e demais fatos supervenientes que impeçam a atividade, desde que justificados tecnicamente e aprovados pela autoridade competente.

Art.11.Os locais públicos deverão ser autorizados conjuntamente pela Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Secretária Municipal de Cultura e Turismo.
Parágrafo único. Os locais públicos destinados aos "*food trucks*", pontos e vagas, serão sinalizados, por placas que indicarão o funcionamento da atividade.

Art.12.A definição dos pontos para o exercício da atividade de "*food truck*" deverá observar os seguintes limites e condições:
I - atender o Código de Trânsito Brasileiro;
II - distância razoável de entradas e saídas de pontos e terminais de ônibus.
III - distância razoável de feiras livres, nos dias em que acontecem;
IV - não estar em frente a edifícios e equipamentos de interesse público, hospitais, casas de saúde, prontos-socorros e ambulatórios públicos ou particulares.

Art.13.A implantação dos pontos destinados aos "*food trucks*" levará em consideração o porte do veículo e o local autorizado, as normas de trânsito, o fluxo seguro de pedestres e veículos, as regras de uso e ocupação do solo e as normas de acessibilidade.

Art.14.A Secretaria Municipal da Indústria e Comércio irá gerir o uso das vagas autorizadas para "*food truck*", de forma rotativa, mediante editais de Chamamento Público e posterior emissão de Autorização de Uso.

Art.15.Somente poderão ser exploradas pelos "*food trucks*" as vagas que forem prévia e devidamente autorizadas pela Administração Municipal.
Parágrafo único. É facultado à Administração Pública, em qualquer momento, na defesa do interesse público, criar ou extinguir pontos e vagas de "*food trucks*".

Art.16.Qualquer empresário de "*food truck*" poderá protocolizar na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio requerimento solicitando a criação de pontos para "*food truck*", mediante apresentação de croqui com descrição do ponto, sua localização e as ruas que o circundam no quarteirão.
I - Os órgãos responsáveis pela análise e liberação dos pontos, após vistoria no local indicado no requerimento, de forma fundamentada e justificada, poderão autorizar ou não a criação do novo ponto, no prazo de até 90 (noventa) dias.
II - No caso de liberação do ponto, a Secretaria Municipal de Indústria e Comércio deverá proceder, dentro de seu cronograma administrativo

e através de Chamamento Público, a disponibilização da vaga aos interessados.

Art. 17.A utilização das vagas só poderá ser feita após o pagamento da taxa da Autorização de Uso, onde constarão os dias e locais onde a atividade será desenvolvida.

CAPÍTULOIII
DOS ESPAÇOS DENOMINADOS "*FOOD PARK*", EVENTO E DAS ÁREAS PRIVADAS

Art.18.O "*Food park*" terá caráter permanente e a empresa interessada deverá estar licenciada através de Alvará de Licença para Localização vigente como gerenciadora do espaço, com o objeto social para Gestão e Administração de Propriedade Imobiliária, ou similar.

Art.19.O "Evento" terá caráter temporário, com duração máxima de 15 (quinze) dias, consecutivos ou alternados, com intervalo mínimo de 30 (trinta) dias entre os eventos, devendo o local estar licenciado através de Alvará de Licença para Localização específico.
§1º Os "*food parks*" e "eventos" em áreas privadas, deverão atender aos seguintes requisitos:
a) possuir instalações sanitárias;
c) obedecer ao recuo frontal do zoneamento e recuos laterais/fundos de 1,50 (um vírgula cinquenta) metros;
d) possuir acesso e garantir a circulação de portadores de necessidades especiais;
e) disponibilizar, individualmente, para cada "*food truck*", água potável e energia elétrica;
f) dispor de reservatório de resíduos líquidos e de coleta de óleo conforme legislação ambiental vigente;
g) executar a separação de resíduos sólidos, conforme orientações da Secretaria Municipal de Agricultura e do Meio Ambiente.
§2º Nas áreas privadas, para a realização de eventos, poderão ser utilizadas a infraestrutura existente no local, decorrente da existência de outro comércio, com a devida anuência do estabelecimento comercial.
§3º Não será permitido o uso de energia elétrica às expensas do Município.
§4º O empresário de "*food truck*" deverá manter as instalações de elétrica, gás e hidráulica do veículo de acordo com as normas técnicas e legais vigentes.

CAPÍTULOIV
DOS VEÍCULOS

Art.20. O veículo utilizado para "*Food truck*" deverá estar devidamente licenciado junto ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN e atender aos seguintes requisitos para a expedição da Licença de *Food Truck*:
I - constar no Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos - CRLV a respectiva classificação, que possibilite a exploração comercial, nos moldes da regulamentação de trânsito;
II - apresentar Certificado de Segurança Veicular;
III - estar devidamente vistoriado e possuir a licença sanitária do veículo quando necessária;
IV - possuir Anotação de Responsabilidade Técnica- ART, individual e específica para cada uma das instalações complementares de gás e elétrica do veículo;
V - Alvará de Licença para Localização da empresa;
VI - Licenças Sanitárias do veículo e do estabelecimento base, quando a atividade assim exigir.

Art.21. O atendimento ao público deverá ocorrer exclusivamente no lado voltado para o passeio, proibido terminantemente o atendimento pela face da via de tráfego de veículos.

Art.22.Os veículos deverão possuir:
I - abastecimento próprio de água potável, compatível com a demanda da comercialização a ser realizada, em conformidade com a legislação vigente;
II - reservatório para acumulação de águas servidas compatível com o volume de água utilizada em bom estado de higiene e conservação

Parágrafo único. Será admitido, na face de atendimento, toldo em balanço acoplado ao veículo, com no máximo 1,20m de profundidade em relação ao passeio e altura mínima de 2,10m em relação ao nível do piso, desde que fique preservada uma faixa transitável na área de passeio. O toldo poderá contemplar toda a extensão do veículo "*food truck*".

CAPÍTULOV
DA REGULAMENTAÇÃO SANITÁRIA

Art.23. As instalações e os serviços relacionados à manipulação de alimentos devem dispor de equipamentos para a higiene das mãos dos manipuladores, uma cuba lavatório incluindo sabonete líquido inodoro antisséptico ou sabonete líquido inodoro e produto antisséptico, além de toalhas de papel não reciclado.

Art.24.Os alimentos não preparados no veículo devem estar identificados e conservados de acordo com a legislação sanitária vigente.

Art.25.Os equipamentos necessários à exposição, armazenamento e à distribuição de alimentos preparados sob temperaturas controladas devem estar dimensionados conforme capacidade instalada e se encontrar em condições de higiene, conservação e funcionamento, conforme as normas sanitárias.
Parágrafo único. Os alimentos devem ser fornecidos nas condições e temperatura para conservação conforme as normas sanitárias.

Art.26.Os responsáveis pelas instalações e pelos serviços relacionados à manipulação de alimentos devem coletar e manter, sob condições adequadas de conservação, amostras dos alimentos preparados nas bases.

Art.27.Os utensílios utilizados para o consumo de alimentos e bebidas, tais como pratos, copos e talheres devem ser descartáveis e de preferência biodegradáveis.

Art.28.Os condimentos tais como *catchup*, mostarda, maionese, azeite, molhos e outros, deverão ser fornecidos em embalagens individuais.

Art.29.No interior do veículo, os alimentos não podem ficar em contato direto com o chão, devendo ficar sobre estrados ou paletes impermeáveis.

Art.30.Os reservatórios de água devem ter comprovante de higienização semestral.

Art.31.O *food truck* deverá pertencer a mesma empresa licenciada.

Art.32.A manipulação dos alimentos prontos deverá obedecer à legislação sanitária vigente.

Art.33.Em todos os casos, em qualquer operação, deverá ser respeitada a legislação sanitária vigente.

CAPÍTULO VI
DA CONDUTA DO EMPRESÁRIO

Art. 34. São obrigações do empresário de "*food trucks*":
I - comercializar somente mercadorias especificadas no alvará, e exercer a atividade nos limites do local demarcado, e dentro do horário estipulado;
II - colocar à venda mercadorias em perfeitas condições de consumo, atendendo a legislação sanitária vigente;
III - portar-se com urbanidade, tanto em relação ao público em geral, quanto aos colegas de profissão, de forma a não perturbar a tranquilidade pública;
IV - transportar os bens de forma a não impedir ou dificultar o trânsito; é proibido conduzir, pelos passeios, volumes que atrapalhem a circulação de pedestres;
V - acatar e atender as ordens da fiscalização sempre que requisitado;

VI - responder, perante a Administração Municipal, por seus atos e pelos atos praticados por seus auxiliares quanto à observância das obrigações decorrentes de sua atividade;
VII - pagar as taxas e os demais encargos devidos em razão do exercício da atividade;
VIII - armazenar, transportar, manipular e comercializar apenas os alimentos aos quais está autorizado;
IX - manter permanentemente limpa a área ocupada pelo equipamento, bem como o seu entorno, instalando recipientes apropriados para depositar o lixo orgânico e inorgânico produzido por sua atividade. O lixo deverá ser acondicionado em saco plástico resistente e colocado em local apropriado para coleta, observando-se os dias e horários da coleta pública, bem como cumprir toda a legislação ambiental;
X - coletar e armazenar todos os resíduos sólidos e líquidos, inclusive óleo vegetal utilizado, para posterior descarte de acordo com a legislação em vigor, vedado o descarte na rede pluvial ou local inapropriado;
XI - manter higiene pessoal e do vestuário, bem como assim exigir e zelar pela de seus auxiliares;
XII - manter o equipamento em estado de conservação e higiene adequados, providenciando os consertos que se fizerem necessários;
XIII - manter cópia do certificado de curso de boas práticas realizado pelo sócio administrador da empresa de *food truck* e por seus auxiliares, com carga horária mínima de 8h, promovido pelos órgãos oficiais competentes, ou apresentar certificado de curso de capacitação promovido por entidade de ensino reconhecida por órgãos vinculados ao Ministério da Educação - MEC, à Secretaria da Educação do Estado do Paraná ou outras entidades com profissionais devidamente habilitados;
XIV - expor em local visível aos consumidores a cópia do Alvará de Licença para Localização da empresa; o documento original da licença sanitária do veículo, quando necessária; a licença sanitária do estabelecimento base, quando necessária; a Licença de *Food Truck*; o Termo de Autorização de Uso;
XV - disponibilizar o Código de Defesa do Consumidor ao público em todos os "*food trucks*" e em todas as operações;
XVI - cumprir fielmente os termos da Autorização de Uso.
Parágrafo único. O não comparecimento, sem justa causa, do "*food truck*" habilitado aos locais autorizados, implicará na instauração de processo administrativo.

Art. 35.Fica proibido ao empresário de "*food truck*":
I - alterar o equipamento, sem prévia autorização dos órgãos públicos responsáveis;
II - manter ou ceder equipamentos ou mercadorias para terceiros;
III - manter ou comercializar mercadorias não autorizadas ou alimentos em desconformidade com o licenciamento;
IV - depositar caixas ou qualquer outro objeto em áreas públicas e em desconformidade com esta lei;
V - causar dano ao bem público ou particular no exercício de sua atividade;
VI - permitir a permanência de animais na área abrangida pelo respectivo equipamento;
VII - montar seu equipamento fora dos limites estabelecidos para o ponto;
VIII- estacionar o veículo em desacordo com a regulamentação expedida pelo órgão executivo municipal de trânsito;
IX - utilizar postes, árvores, gradis, bancos, canteiros e edificações para a montagem do equipamento e exposição das mercadorias;
X - fazer uso de muros, passeios, árvores, postes, banco, caixotes, tábuas, encerados ou toldos, com o propósito de ampliar os limites do equipamento ou de alterar os termos de sua permissão;
XI - perfurar ou de qualquer forma danificar calçadas, áreas e bens públicos com a finalidade de fixar seu equipamento;
XII - comercializar ou manter em seu equipamento produtos em desacordo com a legislação sanitária aplicável;
XIII - apregoar suas atividades através de quaisquer meios de divulgação sonora ou utilizar qualquer tipo de equipamento sonoro;
XIV - jogar lixo ou detritos, provenientes de seu comércio ou de outra origem, nas vias ou áreas públicas;
XV - utilizar a via ou área pública para colocação de quaisquer elementos do tipo cerca, parede, divisória, grade, tapume, barreira, caixas, vasos, vegetação ou outros que caracterizem o isolamento do local de manipulação e comercialização;
XVI - manipular e comercializar os produtos de forma que o vendedor, o manipulador, o consumidor e as demais pessoas envolvidas na atividade permaneçam na pista de rolamento;
XVII - transferir ou ceder, a qualquer título e ainda que provisoriamente, a Autorização de Uso.

Art. 36.É vedado, no exercício da atividade:
I - em vias, áreas e logradouros públicos e em áreas privadas:
a) utilização da rede de coleta de águas pluviais para despejo de quaisquer líquidos e resíduos;
b) utilização de equipamento de som;
c) utilização de cavaletes, balões flutuantes ("*blimps*"), infláveis, faixas, bandeirolas ou equipamento que atrapalhe a circulação ou cause poluição visual e sonora;
d) exploração do espaço do veículo com qualquer forma de publicidade alheia à atividade licenciada;
e) utilização de equipamentos que produzam ruído excessivo conforme legislação aplicável;
f) acondicionamento de produtos na parte externa do veículo.

CAPÍTULOVII
DA FISCALIZAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES

Art.37.É de competência do Poder Público, por meio de seus órgãos e entidades, no âmbito de suas atribuições, a fiscalização de todos os aspectos decorrentes da comercialização de alimentos sobre rodas, em veículos automotores adaptados "*food trucks*".

Art.38.Detectadas quaisquer irregularidades será instaurado processo administrativo nos órgãos competentes para apuração e eventual aplicação de penalidades.
§1º Serão garantidos o contraditório e a ampla defesa ao infrator, mediante procedimento administrativo próprio, observadas as leis aplicáveis relativas ao objeto da fiscalização.
§2º As penalidades poderão ser impostas concomitantemente por mais de um órgão, respeitadas as devidas competências.

Art. 39.Os empresários de "*food trucks*" que não comparecerem, injustificadamente, nas vagas e pontos escolhidos para atender ao público, responderão administrativamente pela conduta e sofrerão as penalidades estabelecidas.

Art.40.O descumprimento das condições da Autorização de Uso ensejará na aplicação das penalidades previstas no Edital de Chamamento Público e nas legislações que versam sobre conduta, posturas e sanções disciplinares nos diversos âmbitos da Administração Municipal.

CAPÍTULOVIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 41.Para o exercício do comércio de que trata esta Lei deverão ser observadas as normas aplicáveis em relação à poluição da água, do ar e do solo.

Art. 42.Em logradouro público ou em área particular cabe ao empresário de "*food truck*" ou organizador do evento a responsabilidade por todo e qualquer dano material, moral, pessoal ou a terceiros, ou dano de qualquer espécie, seja por ação ou omissão.
Parágrafo único. A concessão de licença não implica em transferência de qualquer responsabilidade ou ônus ao Município de Rio Negro.

Art. 43.O licenciamento de eventos excepcionais com utilização de "*food trucks*" em área pública diversa da constante no edital de chamamento será regulado pelo Executivo.

Art. 44. A análise e liberação das vagas e pontos em espaços públicos competirá a uma comissão específica indicada conjuntamente, pela Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Secretária Municipal de Turismo a ser constituída em ato próprio.

Art.45.Esta Lei entra em vigor a partir de 90 (noventa dias) da data de sua publicação.

Rio Negro, 07 de julho de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:1E7387DD

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 723/2022

Concede licença prêmio para a servidora municipal Jocélia Nentwig, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 04 de julho a 02 de agosto de 2022, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para a servidora ***Jocélia Nentwig,*** com matrícula de (2º padrão) nº 0378-6/2, ocupante do cargo de "Professor PB20", nível "PC20-13", admitida em 19 de fevereiro de 1997, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de julho de 2022.

Rio Negro, 04 de julho de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:C1FB01D6

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 737/2022

Concede licença prêmio para a servidora municipal Cleonice Aparecida Montani França, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder 02 (dois) meses de licença prêmio, no período de 18 de julho a 15 de setembro de 2022, referente ao seu 4º (quarto) quinquênio de função pública, para a servidora municipal ***Cleonice Aparecida Montani França,*** com matrícula nº 0438-3/1, ocupante do cargo de "Professor PB 20", nível "PC20-13", admitida em 17 de fevereiro de 1992, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de julho 2022.

Rio Negro, 05 de julho de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:82699563

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 738/2022

Concede licença prêmio para a servidora municipal Elaine Isabel Correa Brandt, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 04 de julho a 02 de agosto de 2022, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para a servidora municipal ***Elaine Isabel Correa Brandt,*** com matrícula nº 1225-4/1, ocupante do cargo de "Psicólogo A", nível "I-11", admitida em 1º de agosto de 2002, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de julho 2022.

Rio Negro, 05 de julho de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:031FFF82

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 739/2022

Concede licença prêmio para a servidora municipal Raquel Guidotti Lemos, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 04 de julho a 02 de agosto de 2022, referente ao seu 3º (terceiro) quinquênio de função pública, para a servidora ***Raquel Guidotti Lemos,*** com matrícula de (1º padrão) nº 1252-1/1, ocupante do cargo de "Fonoaudiólogo A", nível "11-H", admitida em 1º de setembro de 2002, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de julho de 2022.

Rio Negro, 05 de julho de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:3D4FC625

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 740/2022

Concede licença prêmio para a servidora municipal Daniele de Souza Alves, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 1º de julho a 30 de julho de 2022, referente ao seu 3º (terceiro) quinquênio de função pública, para a servidora ***Daniele de Souza Alves,*** com matrícula de nº 0536-3/1, ocupante do cargo de "Professor PB20", nível "PC20-12", admitida em 03 de março de 1997, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de julho de 2022.

Rio Negro, 05 de julho de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:B2676F56

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 741/2022

Concede licença prêmio para ao servidor municipal Claudimar Antonio Moreira Borges, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo nº 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, com gozo nos períodos de 11 de julho a 25 de julho de 2022 e 05 de dezembro 19 de dezembro de 2022, referente ao seu 3º (terceiro) quinquênio de função pública, para o servidor municipal ***Claudimar Antonio Moreira Borges***, com matrícula nº 1381-1/1, ocupante do cargo de "Pintor A", nível "5-G", admitido em 02 de julho de 2003, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de julho de 2022.

Rio Negro, 06 de julho de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:F33D66C7

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 742/2022

Dispõe sobre a ampliação e concessão de gratificação à servidora municipal Adriana da Silva Pinto, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 2007, de 29 de abril de 2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 05 de julho do corrente, gratificação de função, no percentual de 85% (oitenta e cinco por cento), sobre seus vencimentos básicos para a servidora ***Adriana da Silva Pinto,*** com matrícula nº 0450-2/2, ocupante do cargo de "Professor PB20", em virtude de a mesma servidora estar exercendo a função de Diretora na Escola Municipal "João Braz de Oliveira".

Art. 2º Ampliar**,** a partir de 05 de julho do corrente**,** a carga horária da mesma servidora por mais 20 (vinte) horas semanais, devido à gratificação de função de que trata o art. 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de julho de 2022.

Rio Negro, 06 de julho de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E15B9B27

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N 076/2022
REGISTRO DE PREÇOS UASG 987823

Processo: 187/2022. Objeto **AQUISIÇÃO DE ÓCULOS DE GRAU.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 08/07/2022 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 08/07/2022 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **20/07/2022** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 05 de julho de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:3A86687B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 202/2022
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS 05/2022

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA NO ESTÁDIO MUNICIPAL ERVINO METZGER. PROPONENTES:** HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA LLC CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA MARTINS E FURTADO EMPREENDIMENTOS LTDA – INABILITADA **CLASSIFICAÇÃO:**

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	VALOR
1ª	LLC CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	**R$ 46.313,11**
2ª	HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	**R$ 49.790,81**

Prazo e condições de execução, conforme edital. Rio Negro, 06 de julho de 2022.

MARCIA ADRIANE ALVES
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:4768D9EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 73/2022

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor JAMES KARSON VALERIO, e a CONTRATADA: ANTEZANA CHAVEZ & ZERGER LTDA - CNPJ/MF sob n.º 18.147.735/0001-08, neste ato representada por Everton Zerger, em decorrência do processo de licitação Pregão Eletrônico n.º 65/2022. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, EM REGIME DE SOBREAVISO, NAS ESPECIALIDADES DE: CARDIOLOGIA, ORTOPEDIA, NEUROLOGIA,PEDIATRIA E GINECOLOGIA OBSTÉTRICA.. Vigência: 06/08/2022 até 06/08/2023. Execução: 12

(doze) meses Preço: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Recursos: 11.004.0010.0302.0007.2088.3339039503000000000-857 Fonte 00303 Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 06/07/2022

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:0954823A

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR - IPRERINE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (REPUBLICAÇÃO)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2022
O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO – IPRERINE, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende contratar serviços de **perícias médicas, avaliação técnica de atividades especiais (insalubridade), avaliação técnica de grau de deficiência dos portadores de necessidades especiais dos segurados, e exames admissionais, periódicos e demissionais** dos servidores do IPRERINE. Os eventuais interessados poderão solicitar o Termo de Referência através do e-mail iprerine@gmail.com, como também no site www.iprerine.com.br, podendo apresentar propostas, até às 10h do dia 15/07/2022, através do mesmo e-mail, oportunidade em que o Instituto escolherá a proposta mais vantajosa.

Rio Negro, 05 de julho de 2022.

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva do IPRERINE

Publicado por:
Ana Paula Portes Chapiewski
Código Identificador:865575DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 4.099, DE 06 DE JULHO DE 2022.

SÚMULA: Institui no âmbito do Município de Rolândia, o "Programa Vereador Mirim".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º Fica criado, no âmbito da Câmara Municipal de Rolândia o "Programa Vereador Mirim", com o objetivo de estimular a participação política da juventude, propiciando aos estudantes momentos de reflexão e aprofundamento sobre o papel do Poder Legislativo Municipal e a importância da política em uma sociedade democrática.

Art. 2º O Programa Vereador Mirim poderá ser implementado nas modalidades Infanto-Juvenil ou Jovem.

§ 1º O Programa Vereador Mirim – Infanto-Juvenil, será constituído por estudantes do 6º ao 9º ano dos anos finais do ensino fundamental.

§ 2º O Programa Vereador Mirim – Jovem, será constituído por estudantes do 1º ao 3º ano do ensino médio.

§ 3°Em ambos os casos tratam-se de alunos oriundos de escolas das redes pública e privada.

Art. 3º A participação das escolas será por livre adesão.

Art. 4° O número de participantes em cada edição corresponde ao número de vereadores do município, sendo pelo menos um representante por escola.

Art. 5º O Vereador Mirim, no exercício do seu mandato, contará com a ajuda de um Estudante Assessor Parlamentar, proveniente do mesmo estabelecimento de ensino, que também será seu suplente e deverá participar de todas as etapas do processo de formação e execução do programa.

Art. 6º A legislatura terá a duração de um ano legislativo iniciando-se com a diplomação, seguida da posse dos vereadores e findando-se com a redação de Autógrafos dos projetos aprovados e sua publicação no Diário Oficial.

§ 1° Serão realizadas sessões mensais durante o ano legislativo.

§ 2º O Parlamento Mirim será dirigido por uma Mesa, eleita pelos Vereadores Mirins, composta por Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários.

Art. 7º Serão constituídas Comissões Permanentes para assegurar o debate das proposições, as quais se reunirão periodicamente em data e local pré-definidos.

DA EXECUÇÃO

Art. 8ºA coordenação, planejamento e execução do programa serão regulamentados pela Mesa Diretora da Câmara.

§ 1ºA Direção da Câmara poderá buscar parcerias com outras instituições de ensino ou afins para subsidiar o desenvolvimento das atividades durante todo o processo de execução do programa.

Art. 9°O Programa Vereador Mirim compreende as seguintes etapas:

I – Ampla divulgação em todas as unidades escolares do município;

II – Formalização de Termo de adesão pelas escolas interessadas;

III – Eleição dos Vereadores Mirins em cada escola participante;

Art. 10. As despesas decorrentes dessa resolução correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 de julho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Autógrafo Nº 028/2022
Projeto de Lei Ordinária Nº 035/2022
Autoria: Poder Legislativo

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:08E4610A

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 4.100, DE 06 DE JULHO DE 2022.

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública a "ASSOCIAÇÃO CICLÍSTICA ROLANDENSE".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a **"Associação Ciclística Rolandense"**, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF

sob o nº 17.681.675/0001-46, sediada no Município de Rolândia, Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 de julho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Autógrafo Nº 030/2022
Projeto de Lei Ordinária Nº 039/2022
Autoria: Poder Legislativo

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:045A1947

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 4.091, DE 04 DE JULHO DE 2022.

SÚMULA: Autoriza o poder executivo realizar parcerias entre a administração pública e a organização da sociedade civil em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho mediante a modalidade de inexigibilidade de chamamento público.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º. Em cumprimento ao que determina as disposições contidas no inciso o inciso II do art. 31 da Lei Federal de nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015, Decreto Estadual 3.513 de 18 de Fevereiro de 2.016, Artigo 34, e no artigo 14 do Decreto Municipal nº 8.453 de 16 de fevereiro de 2017 que dispõe sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Fomento com a entidade abaixo relacionada:

ASSOCIAÇÃO MUNDO ANIMAL DE ROLÂNDIA – A.M.A.R - CNPJ: 08.096.458/0001-06, está apta para recebimento, tendo contrato totalizando o valor de até: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
§ 1º Os recursos financeiros mencionados no caput deste artigo, a serem repassados a Entidade, através de Termo de Fomento, destinados a fomentar o projeto que a entidade exerce.
Art. 2º.A parceria a ser firmada será coberta com recurso oriundo da emenda parlamentar 003/2021, da secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, para execução de atividades da OSC acima identificada.
Art. 3º.A duração das parcerias será até 31 de dezembro de 2022, podendo ser suspenso o pagamento na ocorrência de descumprimento do objeto, e até denunciado, se ocorrer desvio das finalidades das entidades.
§ 1º A fiscalização da efetiva execução do objeto proposto no Plano de Trabalho apresentado será efetuada pela Comissão de Avaliação e Monitoramento e pelo Gestor das parcerias, pelos Conselhos Municipais das respectivas políticas setoriais e pelo Departamento de Projetos e Convênios do Município na forma de seus gestores.
§ 2º Em caso de descumprimento do avençado, a entidade será notificada pelo Gestor, para regularização das pendências.
§ 3º Será dada ciência ao Poder Executivo e ao responsável pelo Controle Interno de qualquer ocorrência relativa à parceria.
Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações do orçamento do ano de 2.022.
Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 de julho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***ANA REGINA ZUBIOLO***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal da Administração

EDER JUNIOR EVANGELISTA	***AUDINIL MARINGONDA JUNIOR***
Secretário Municipal de Finanças	Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Autógrafo Nº 035/2022
Projeto de Lei Ordinária Nº 047/2022
Autoria: Poder Executivo

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:7A31D241

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 302 06 DE JULHO DE 2022

SUMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia R$ 18.000,00, para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Saúde e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 9º da Lei 4.065/2021 de 20/12/2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.065/2021 de 20/12/2021, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	**Fonte de Recursos**	**Valor em R$**
09.01.10.304.00092.050	6395	3.3.90.30	497	10.000,00
	6466	3.3.90.39	497	8.000,00
TOTAL				**18.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais),** utilizar-se-á os recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior na fonte de recursos: 497.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais),** conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	**Grupo de Despesa**	**Fonte de Recursos**	**Mês**	**Previsão de Aplicação de Recursos**
09.01	3.3	497	Julho	18.000,00
TOTAL				**18.000,00**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 de julho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***EDER JUNIOR EVANGELISTA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças
ANA REGINA ZUBIOLO	***SUELEM SILVA CATORI***
Secretária Municipal de Administração	Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI
Diretora de Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:FB0963E4

SECRETARIA GERAL
DECRETO 304 06 DE JULHO DE 2022

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012*

DECRETA
Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte abaixo**:**

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
3.884/2022	JOSIANE ANDRADE	Rua Tokio, 15, Jd. Nobre III	50% (cinquenta por cento) dos débitos de IPTU do ano de 2021

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 06 de julho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

MAURÍLIO PULIQUESI
Diretor de Tributação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:F8ED23AD

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 3.009, DE 06 DE JULHO DE 2022.

Nomeia comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

DESIGNAR:
I. A Comissão encarregada pela organização, realização, supervisão, julgamento, ordem de classificação e publicidade do Processo Seletivo Simplificado referente ao Edital nº 002/2022, destinado a selecionar profissionais para os cargos de Médico Especialista Dermatologista/ 20 horas e Médico PSF/40 horas, conforme abaixo:

ANGELACRISTINA SCHNEIDER, Enfermeira, Matrícula n° 338206;
DENISE FREIRE, Enfermeira, matrícula nº 2035-4;
JULIANA ALVES SANTANA PAGANINI, matrícula nº 32.736-0;
VIVIAN DE OLIVEIRA SANCHES, Nutricionista, matrícula nº 33893-1;
VIVIANE DALTO, Enfermeira, matrícula nº 33.594-0;
WANIA CRISTINA DE BARROS, TGM-D, matrícula nº 2.103-2.

II. Os atos da Comissão serão validados com a assinatura de pelo menos 3 (três) dos seus membros.

III. Publique-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 de julho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:F75EC5B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 069/2022

Referente à CONCORRÊNCIA Nº 02/2022

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, assim denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **ALOM CONSTRUÇÕES EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF nº 12.40-6.332/0001-50, estabelecida na Rua XV de Novembro, nº 7.050, centro, na cidade de GUARAPUAVA - PR, CEP 85.010-000, telefone (42) 3622-2245 e (42) 98432-2509, e-mail: **rh@alom.eng.br,** doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pela Sra. **ANA LUCIA ODEBRECHT MASSARO TOSSIN**, brasileira, arquiteta, portadora da cédula de identidade/RG nº 4041844-0 SSP/PR e do CPF nº 036.676.979-02, residente e domiciliada na cidade de GUARAPUAVA – PR, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO DE EMPREITADA**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
Fica aditivada a cláusula segunda deste contrato, aditando o valor de **R$ 292.472,22** (duzentos e noventa e dois mil, quatrocentos e setenta e dois reais e vinte e dois centavos), representando um acréscimo aproximado de **4,478%** (quatro inteiros e quatrocentos e setenta e oito milésimos por cento) do valor contratado.
Parágrafo Primeiro: o valor global passa de **R$ 6.543.601,11** (seis milhões, quinhentos e quarenta e três mil, seiscentos e um reais e onze centavos), para **R$ 6.836.073,33** (seis milhões, oitocentos e trinta e seis mil, setenta e três reais e trinta e três centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, para seus efeitos jurídicos e legais, permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas.
E por estarem às partes de pleno acordo com o disposto neste documento, datam e assinam digitalmente, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 05 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*ALOM CONSTRUÇÕES EIRELI*
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	**JOSÉ CARLOS STOFALETE SALGUEIRO**
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretário Municipal de Planejamento

_____	_____
PEDRO ANTONIO BRAGHETTO BARBOSA	**JULIANA VANZELLA ROCHA KAMIMURA**
Fiscal do Objeto do Contrato	Fiscal substituta do Objeto do Contrato

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:A9E0CEDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 21/2022 - PMR

PROCESSO Nº 215/2022

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 21/2022, para eficácia do ato, de acordo com Aviso de Inexigibilidade e as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.
Objeto: Contratação e Implementação do Programa Brasil Mais.
Valor Total: R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).
Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária/Recursos: 12 – Secretaria Mun. de Desenvolvimento Econômico; 01 – Coordenação Geral; 226610012.2.064.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Favorecido: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI; CNPJ: 03.776.284/0002-81.
Fundamento: Artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93 bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 07 de Julho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:6226D5A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2022 – PMR.

PROCESSO Nº 216/2022.

Objeto: Contratação de Empresa para a prestação de serviço de manutenção da correia transportadora, com fornecimento de materiais da esteira de triagem de resíduos recicláveis do galpão de triagem de resíduos localizado no Aterro Sanitário Municipal do KM 07, sito à Rodovia João Lunardelli - PR-170 entre o distrito sede e o distrito de São Martinho., com as características descritas no Anexo I.
Tipo: Menor Preço por Item.

Valor máximo total R$: 21.610,48.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 13:00 horas do dia 21/07/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13:30 horas do dia 21/07/2022.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: https://comprasbr.com.br/ "**Acesso Identificado**".
Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 07 de julho de 2022.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:27727690

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
RESCISAO DO CONTRATO Nº 057/2021

Ref.: Inexigibilidade nº 015/2021

Que entre si fazem de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal Interino, Senhor **ROBERTO FERNANDES NEGRÃO,** portador da Cédula de Identidade nº 911.529-3 SSP/PR e do CPF/MF nº 235.395.509-68, residente e domiciliado na Rua Takeo Teshima, nº 43, Jardim Caviúna, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-101, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, cadastrado no CNPJ/MF sob nº 00.165.960/0001-01, estabelecida na Rua João Pessoa, nº 1183, Bairro Velha, na cidade de Blumenau – SC, CEP 89036-001**,** Fone (44) 3302-1500, neste ato representado pelo Senhor **GUSTAVO FOGASSA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.612.668-2 /SSP-PR e do CPF nº 074.850.209-27, E-mail gustavo.santos@govbr.com.br doravante designado **CONTRATADA**, ajustam e assinam o presente **CONTRATO,** mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica rescindido o Contrato nº 057/2021 firmado entre as partes, com base no artigo 78, XII, da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA
Por meio deste instrumento, os distratantes promovem a recíproca quitação de todosos direitos e deveres sem qualquer prejuízo à ambas.
E por estarem justos e contratados, firmam as partes este instrumento, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 01 de julho de 2022 .

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
Contratada

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:2AAD9CFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
RESCISAO DO CONTRATO Nº 128/2019

Ref.: Inexigibilidade nº 005/2019

Que entre si fazem de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal Interino, Senhor **ROBERTO FERNANDES NEGRÃO,** portador da Cédula de Identidade nº 911.529-3 SSP/PR e do CPF/MF nº 235.395.509-68, residente e domiciliado na Rua Takeo Teshima, nº 43, Jardim Caviúna, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-101, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, cadastrado no CNPJ/MF sob nº 00.165.960/0001-01, estabelecida na Rua João Pessoa, nº 1183, Bairro Velha, na cidade de Blumenau – SC, CEP 89036-001**,** Fone (44) 3302-1500, neste ato representado pelo Senhor **GUSTAVO FOGASSA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.612.668-2 /SSP-PR e do CPF nº 074.850.209-27, E-mail gustavo.santos@govbr.com.br doravante designado **CONTRATADA**, ajustam e assinam o presente **CONTRATO,** mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica rescindido o Contrato nº 128/2019, firmado entre as partes, com base no artigo 78, XII, da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA
Por meio deste instrumento, os distratantes promovem a recíproca quitação de todosos direitos e deveres sem qualquer prejuízo à ambas.
E por estarem justos e contratados, firmam as partes este instrumento, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 01 de julho de 2022 .

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
Contratada

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:E2AFB71E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
RESCISAO DO CONTRATO Nº 131/2019

Ref.: Inexigibilidade nº 036/2019

Que entre si fazem de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal Interino, Senhor **ROBERTO FERNANDES NEGRÃO,** portador da Cédula de Identidade nº 911.529-3 SSP/PR e do CPF/MF nº 235.395.509-68, residente e domiciliado na Rua Takeo Teshima, nº 43, Jardim Caviúna, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-101, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, cadastrado no CNPJ/MF sob nº 00.165.960/0001-01, estabelecida na Rua João Pessoa, nº 1183, Bairro Velha, na cidade de Blumenau – SC, CEP 89036-001**,** Fone (44) 3302-1500, neste ato representado pelo Senhor **GUSTAVO FOGASSA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.612.668-2 /SSP-PR e do CPF nº 074.850.209-27, E-mail gustavo.santos@govbr.com.br doravante designado **CONTRATADA**, ajustam e assinam o presente **CONTRATO,** mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica rescindido o Contrato nº 131/2019, firmado entre as partes, com base no artigo 78, XII, da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA
Por meio deste instrumento, os distratantes promovem a recíproca quitação de todosos direitos e deveres sem qualquer prejuízo à ambas.
E por estarem justos e contratados, firmam as partes este instrumento, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 01 de julho de 2022 .

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS*
Contratante	Contratada

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:D741EFC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
RESCISAO DO CONTRATO Nº 142/2019

Ref.: Inexigibilidade nº 041/2019

Que entre si fazem de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal Interino, Senhor **ROBERTO FERNANDES NEGRÃO,** portador da Cédula de Identidade nº 911.529-3 SSP/PR e do CPF/MF nº 235.395.509-68, residente e domiciliado na Rua Takeo Teshima, nº 43, Jardim Caviúna, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-101, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, cadastrado no CNPJ/MF sob nº 00.165.960/0001-01, estabelecida na Rua João Pessoa, nº 1183, Bairro Velha, na cidade de Blumenau – SC, CEP 89036-001**,** Fone (44) 3302-1500, neste ato representado pelo Senhor **GUSTAVO FOGASSA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.612.668-2 /SSP-PR e do CPF nº 074.850.209-27, E-mail gustavo.santos@govbr.com.br doravante designado **CONTRATADA**, ajustam e assinam o presente **CONTRATO,** mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica rescindido o Contrato nº 142/2019, firmado entre as partes, com base no artigo 78, XII, da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA
Por meio deste instrumento, os distratantes promovem a recíproca quitação de todosos direitos e deveres sem qualquer prejuízo à ambas.
E por estarem justos e contratados, firmam as partes este instrumento, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 01 de julho de 2022 .

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS*
Contratante	Contratada

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:CBD355B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
RESCISAO DO CONTRATO Nº 190/2018

Ref.: Inexigibilidade nº 026/2018

Que entre si fazem de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal Interino, Senhor **ROBERTO FERNANDES NEGRÃO,** portador da Cédula de Identidade nº 911.529-3 SSP/PR e do CPF/MF nº 235.395.509-68, residente e domiciliado na Rua Takeo Teshima, nº 43, Jardim Caviúna, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-101, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, cadastrado no CNPJ/MF sob nº 00.165.960/0001-01, estabelecida na Rua João Pessoa, nº 1183, Bairro Velha, na cidade de Blumenau – SC, CEP 89036-001**,** Fone (44) 3302-1500, neste ato representado pelo Senhor **GUSTAVO FOGASSA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.612.668-2 /SSP-PR e do CPF nº 074.850.209-27, E-mail gustavo.santos@govbr.com.br doravante designado **CONTRATADA**, ajustam e assinam o presente **CONTRATO,** mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica rescindido o Contrato nº 190/2018, firmado entre as partes, com base no artigo 78, XII, da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA
Por meio deste instrumento, os distratantes promovem a recíproca quitação de todosos direitos e deveres sem qualquer prejuízo à ambas.

E por estarem justos e contratados, firmam as partes este instrumento, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 01 de julho de 2022 .

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS*
Contratante	Contratada

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:5B31E31D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2022 - PMR

PROCESSO Nº 217/2022

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Limite nº. 056/2022, de acordo com as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Objeto: Serviço de manutenção do portão do estacionamento do prédio da Prefeitura com peças incluídas.
Período: Imediato.
Valor Total: R$ 3.603,94 (três mil e seiscentos e três reais e noventa e quatro centavos).
Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços.
Dotação Orçamentária/Recursos: 04 – Secretaria Municipal de Administração; 01 – Coordenadoria Geral; 041220004.2.012.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Favorecido: SUSTEMA TSA LTDA; CNPJ: 02.858.147/0001-42.
Fundamento: Artigo nº. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 07 de Julho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:CE4B2A54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO

Aditivo Nº.: 01/2022 - Contrato Nº: 35/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Salgado Filho
Contratada.: COMUNICACOES KOLLENBERG LTDA - ME
Valor: R$ 89.400,00
Vigência: Início: 10 de julho de 2022 Término: 10 de julho de 2023
Licitação: Pregão Nº.: 39/2021
Recursos: Dotação: 44 - 1 . 4003 . 4 . 122 . 2 . 2.7 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Objeto: Contratação de serviços para publicação de atos da Município da Prefeitura Municipal de Salgado Filho – PR em jornal de circulação local.

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Salgado Filho-Paraná, 7 de julho de 2022.

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:BBDFDEC5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº 79, DE 07 DE JULHO DE 2022

Enquadra servidores públicos municipais integrantes do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal.

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 023 de 04 de abril de 2012, e suas alterações posteriores,
DECRETA:
Art. 1º Ficam enquadrados os servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, conforme dispõe a Lei Municipal de nº 023 de 04 de abril de 2012, e suas alterações posteriores, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal de Salgado Filho.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO/CARREIRA	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA A ELEVAR
DEIVID JUNIOR FASOLO	1167	Técnico em agropecuária	CB-03	CB-04
JULIO CESAR NESI	948	Fiscal de Tributos	AB-07	AB-08

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao sétimo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:6A349F44

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 187, DE 07 DE JULHO DE 2022

PORTARIA Nº 187, DE 07 DE JULHO DE 2022

Concede Férias para a Servidora Pública Municipal que abaixo específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE,

Artigo 1º- CONCEDER, férias de 20 (vinte) dias para a Servidora Pública Municipal **ANDREIA FRIGIERI (1080),** ocupante do cargo de Agente de Controle de Endemias, Modalidade Emprego Público, à partir do dia 12 de julho de 2022, correspondente ao período aquisitivo de 03.07.2020 a 02.07.2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao sétimo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:A0E34E40

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 23/2022 CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 23/2022

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2018

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Edital de Concurso Público Municipal nº 01.01, de 13 de abril de 2018, e considerando os Editais de nº 02.01 de 23 de abril de 2018,03.01 de 24 de abril de 2018, 09.01de 28 de maio de 2018, 13.01 de 14 de junho de 2018, 14.01 de 18 de junho de 2018, 15.01 de 20 de junho de 2018 e 20.01 de 26 de julho de 2018,

TORNA PÚBLICO

Artigo 1º. A convocação do candidato abaixo relacionado, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal, realizado na data de 10 de junho de 2018 (Prova Objetiva),e em 01 de julho de 2018 (reaplicação da prova objetiva para os cargos de Motorista, Tratorista, Professor e Professor de Educação Infantil), e em 05 de agosto de 2018(prova de títulos) para os cargos de Advogado, Professor, Professor de Educação Infantil, Professor de Educação Física, e (prova prática) para os cargos de Motorista, Motorista Regional, Tratorista e Operador de Máquina, com a classificação final dos cargos mediante o Edital nº 24.01 de 29 de agosto de 2018.

Artigo 2º. O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, com sede administrativa sito à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, no horário de expediente compreendido entre 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00 horas:

Inscrição	Nome	Cargo	Classificação
32860	Italo Borges	Odontólogo	8º

Artigo 3º. O candidato deverá apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados para sua admissão, conforme estabelece o item 15 do Edital 01.01 de 13 de abril de 2018, bem como estar cientes dos itens 14 e 16 do referido Edital.

a)ser aprovado no Concurso Público;
b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
c) no caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo Estatuto de Igualdade de direitos e obrigações civis entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do Art. 12, §1º, da Constituição Federal e Decreto Federal nº 70.436 de 18/04/72;
d) ter 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
e)apresentar os documentos comprovando a escolaridade, experiência profissional e demais requisitos exigidos para a função, apresentando ainda, cópia da carteira profissional expedida pelo conselho respectivo, quando couber.
f)estar em dia com as obrigações eleitorais, podendo ser comprovada através da Certidão de quitação eleitoral emitida pela justiça eleitoral e retirada pelo site: www.tse.gov.br;
g) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
h)não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos, apresentando Certidão de Antecedentes Criminais (original) passado pelo Distribuidor Público da Comarca da qual faça parte o local de residência ou domicílio do candidato;
i)não haver sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, mediante declaração onde o candidato afirme não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade desta municipalidade.
j)não acumular cargo ou função pública, excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal, apresentando declaração própria sobre essa condição, que deverá ser comprovada no ato da Posse;
k)não acumular proventos e vencimentos ou optar por vencimentos se for servidor aposentado em órgão público, mediante declaração do candidato, que deverá ser comprovada no ato da Posse.
l)não ter sido demitido do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos na forma da Lei,a ser comprovada por declaração;
m)gozar de boa saúde física e mental, comprovada por exame médico atestado por médico oficial do município, nos termos do item 16.6 do Edital de Abertura;
n)apresentar os documentos pessoais exigidos para contratação:
o)Comprovante de residência atualizada, sem abreviaturas e com bairro e CEP;
p)Cédula de Identidade;
q)CPF/MF em situação regular;
r)PIS/PASEP;
s)Certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 21 anos;
t)Certidão de nascimento ou casamento, quando couber;
u) 01 (uma) foto 3x4 (recente);
v)Uma (01) cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
w) declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, devendo ser apresentada no ato da posse.

Artigo 4º. A posse dar-se-á no prazo de até quinze dias contados da data de publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período, nos termos do § 1º do art. 37 da Lei nº 34, de 20 de junho de 2018, o qual dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Salgado Filho.

Artigo 5º. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido na convocação ou a apresentação dentro dos prazos estabelecidos para a contratação, porém, sem satisfazer as exigências previstas em Edital, implicará a inabilitação do candidato, sendo desclassificado o candidato que deixar de atender a qualquer uma dessas condições.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 07 de julho de 2022.

Publique-se

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:280245DF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº 80, DE 07 DE JULHO DE 2022

DECRETO Nº 80, DE 07 DE JULHO DE 2022

Enquadra Servidor Público Municipal integrante do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 023 de 04 de abril de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica enquadrado o servidor Público Municipal abaixo relacionado conforme dispõe a Lei Municipal de nº 023 de 04 de abril de 2012, e suas alterações posteriores, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal de Salgado Filho –Pr.

NOME	CARGO/CARREIRA	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA A ELEVAR
Elton Luiz Scheid (11)	Técnico Agrícola	CB-12	5º Complemento

Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao sétimo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:E440CD74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
RESOLUÇÃO N.º 014/2022

RESOLUÇÃO N.º 014/2022

SÚMULA: Concede férias regulares a servidora do Legislativo Municipal abaixo especificada, e da outras providencias.

JOÃO CARLOS DALBERTO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias regulares a Servidora abaixo especificada:

NOME	ADMISSÃO	FUNÇÃO	PERIODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Andréia Koerig	02/01/2012	Procuradora Jurídica	2019 / 2020	11/07/2022 a 09/08/2022

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto do Lontra – PR, em 07 de julho de 2022.

JOÃO CARLOS DALBERTO
Presidente

Publicado por:
Andreia Koerig
Código Identificador:F2360BF5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2022

OBJETO:	Contratação de empresa para realizar o acompanhamento e animação fase final do II FEMUCS - Festival Municipal da Canção de Salto do Lontra.
CONTRATADO:	APK BANDA SHOW LTDA
CNPJ:	29.040.248/0001-68
VALOR:	17.500,00
VIGÊNCIA:	07/01/23
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 07 de julho de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:C5D79657

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO ATA Nº 162/2021

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO:	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

REEQUILÍBRIO FINANCEIRO:	980,00
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, quinta-feira, 7 de julho de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:0060FF97

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO ATA Nº 70/2021

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO:	PROMEFARMA REPR. COMERCIAIS LTDA

REEQUILÍBRIO FINANCEIRO	282,42
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, quinta-feira, 7 de julho de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:13282335

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO ATA Nº 71/2021

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO:	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
REEQUILÍBRIO FINANCEIRO:	1.503,65
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, quinta-feira, 7 de julho de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:25CD138F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 01/2022 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 06/2022, REFERENTE AO PREGÃO ELETÔNICO Nº 01/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA E M H BRASIL – CONSULTORIA E ACESSORIA CONTABIL EIRELI.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA, CNPJ nº 76.235.746/0001-46, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Antonio Carlos Tamais, com sede na Rua Doutor Alcides Prudente Pavan, nº 130, Centro, nesta cidade.

CONTRATADA: **M H BRASIL – CONSULTORIA E ACESSORIA CONTABIL EIRELI**, CNPJ nº 3.059.231/0001-69, com sede na Rua Francisco Ferreira, nº 238, Nova América da Colina, PR.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado e celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de fornecimento, observando as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente termo tem como objeto a prorrogação da vigência e o aditamento de 25% do objeto contratado.

CLAÚSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO – O prazo do contrato em epígrafe fica prorrogado até 17 de novembro de 2022.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO REAJUSTE DO PREÇO – A contratante pagará à contratada, em razão do aditamento de 25% do objeto contratado, o valor total de R$ 12.617,50 (doze mil e seiscentos e dezessete reais e cinquenta centavos

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Sr. Prefeito Municipal e encontra amparo legal nos artigos 55 e 57, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato inicial que não colidirem com as disposições deste Termo.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATATA, e pelas testemunhas abaixo:

Santa Amélia/PR, 28 de junho de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

M H BRASIL – CONSULTORIA E ACESSORIA CONTABIL EIRELI
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
RG nº:
CPF nº:

_____
Nome:
RG nº:
CPF nº:

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:FBB3B606

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 19/2022

EXTRATO DO CONTRATO n° 19/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA/PR CNPJ 76.235.74./0001-46
CONTRATADA: LUIZ BARBOSA DE LIMA JUNIOR 397.601.709-49
LICITAÇÃO: Nº 5
MODALIDADE: Processo inexigibilidade
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL
COMISSÃO DO LEILOEIRO: 5% (CINCO POR CENTO)
VALIDADE DO CONTRATO: 29/06/2023
Cinco dias de julho de 2022, assinaram as duas partes e duas testemunhas.

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:E01A7D8B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 074/2022

Súmula: Nomeia os membros do Conselho Tutelar do Município de Santa Amélia – Estado do Paraná.

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando que no dia 06 de outubro de 2019, nas dependências do Colégio Vinícius de Moraes, foi realizada a segunda eleição unificada para Conselheiro Tutelar, através do voto direto para o quadriênio 2020 a 2024.

Considerando que Sra. **ALINE MONTEIRO VILALVA**, matrícula 3497-1, portadora da cédula de identidade RG. n° 11.084.934-6/SSPPR e CPF/MF sob nº 087.241.229-63, foi exonerada a pedido a partir do dia 29 de junho de 2022, conforme Decreto nº 072/2022, de 06 e julho de 2022.

RESOLVE

Art. 1º. Fica nomeada a partir do dia 07 de julho de 2022, no cargo de Conselheira Tutelar do Menor do Município de Santa Amélia para o período de até o dia 09/01/2024 a Sra. **MAYARA EMANUELLI DE OLIVEIRA**, portadora da RG. nº 12.922.390-1/SPPR e CPF/MF nº 090.224.389-61.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia, 07 de julho de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:125F1B0A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 496/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais) ao servidor público municipal **MARCOS ROBERTO CENZE**, matrícula 35371, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até a cidade de Ribeirão do Pinhal - PR, com a finalidade de transportar IDOSOS, no dia 10 de julho de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 07 de julho de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:88615B6D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 497/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a partir do dia 07 de julho de 2022, 16 (dezesseis) dias de férias ao servidor público municipal **JOÃO CARLOS PULCINELLI**, matrícula 3489, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MECÂNICO**, férias correspondentes ao período aquisitivo de 2020/2021.
Art. 2º. O servidor deverá retornar as atividades normais no dia 23 de julho de 2022.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 07 de julho de 2002.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:AFE489AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 499/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a partir do dia 11 de julho de 2022, 05 (cinco) dias de férias a servidora pública municipal **ROSEMEIRE FERREIRA DE MORAES**, matrícula 3401, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, férias correspondentes ao período aquisitivo de 2020/2021.
Art. 2º A servidora deverá retornar as atividades normais no dia 16 de julho de 2022.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 07 de julho de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:12382CC4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA º 498/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a partir do dia 18 de julho de 2022, 15 (quinze) dias de férias a servidora pública municipal **FRANCIELI CRISTINA DUTRA**, matrícula 3459, ocupante do cargo de provimento efetivo de **FISIOTERAPEUTA**, férias correspondentes ao período aquisitivo de 2020/2021.
Art. 2º. A servidora deverá retornar as atividades normais no dia 02 de agosto de 2022.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, principalmente a Portaria nº466/2022 de 29 de julho de 2022, publicado no diário oficial dos municípios dos Paraná em 29 de junho de 2022.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 07 de julho de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:7C18B4F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 500/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a partir do dia 11 de julho de 2022, 12 (doze) dias de férias a servidora pública municipal **JOELMA MARIA APARECIDA DE MARIO**, 100094, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, férias correspondentes ao período aquisitivo de 2020/2021.
Art. 2º. A servidora deverá retornar as atividades normais no dia 23 de julho de 2022.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 07 de julho de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:D2FB9004

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 501/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), ao servidor público municipal JOÃO BORBA NETO, matrícula 2421, ocupante do cargo de provimento efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS, para deslocamento até a cidade de Londrina – PR, no dia 11/07/2022, para retirada de uma máquina niveladora, na rodovia Celso Garcia Cid, n° 375 – Londrina – PR, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 07 de julho de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:922D6E53

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 487/2022

Onde se lê: "...nos dias 08 e 09 de julho de 2022..."
Leia-se: "... nos dias 07 e 08 de julho de 2022..."

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 07 de julho de 2022.

ANTÔNIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:74C76D8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 24, II DA LEI 8666/93

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. 24, II DA LEI 8666/93

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE DE 05 DE JULHO DE 2022

DISPENSA Nº 026/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2022

Objeto: Aquisição de reparador instantâneo de pavimento, CBUQ, para aplicação a frio, a base de cap não emulsionado. 100 sacos de 25kg com garantia de estocagem de 12 meses.

Valor Total: R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais)
Empresa:
Evopav Evolução em Asfalto Ltda – CNPJ 14.115.466/0001-47

Dotação Orçamentária:
Função Programática: 01.001.17.512.0034.2.002
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00

EDIMAR COVRE
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:FB2105C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇO Nº 34/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇO Nº 34/2022
DE UM LADO: Munícipio de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
DO OUTRO LADO: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CORNÉLIO PROCÓPIO /PR entidade sem fins lucrativo, cadastrada no CNPJ nº 76.225.064/0001-10, doravante denominada CONVENIADA, aqui representada por seu Provedor o Senhor JOSE DO CARMO NETO, brasileiro, portador do RG sob nº 819.900-0 e CPF/MF sob nº 280.954.309-78, residente e domiciliado, no Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná.
OBJETO: O presente contrato de convenio de prestação de serviços tem por objetivo o desenvolvimento de ações e serviços de saúde, tais como: encaminhamento de pacientes para urgência e emergência, procedimentos hospitalares, prestações de serviços de saúde, demais necessidades ao atendimento da área de saúde aos nossos munícipes, de modo a garantir atenção humanizada de qualidade.
VALOR: Para atender as despesas decorrente deste termo, fica a contrato nº34 acrescido do valor de até R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), anualmente.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) meses contados a partir do dia 05/07/2022.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de julho de 2022.
FORO: Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná.

Santa Cecília do Pavão, 07 de julho de 2022.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:07173F12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DE PRAZO CONTRATO DE SERVIÇO: Nº 33/2021
PREGÃO PRESENCIAL: 28/2021

ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO DE SERVIÇO: Nº 33/2021
PREGÃO PRESENCIAL: 28/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO
CONTRATADO: CELIA LOURDES SALES ROQUE DA SILVA – ME
INSCRITO NO CPNJ: 81.128.506/0001-82
FICA PRORROGADO ATÉ: 08/07/2023 PARTIR DE 08/07/2022
E ADITADO O VALOR DE: R$ 96.200,00 (noventa e seis mil e duzentos reais)
REPRESENTANTES: EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
CELIA LOURDES SALES ROQUE DA SILVA
DATA: 08/07/2022

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:1F90E28C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR N° 020/2022

LEI COMPLEMENTAR N° 020/2022

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS ATRAVÉS DE CARTÃO DE DÉBITO E CRÉDITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – PR**, **APROVOU**, e eu, **FRANCISCO ANTÔNIO BONI**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:
Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo do município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR a proceder a cobrança de débito de natureza tributária, por meio de operações por cartão de débito e crédito, observadas, no que couber, as normas pertinentes à contratação dos serviços e demais regulamentações.
§ 1º. Para fins de operacionalizar a cobrança, fica o município autorizado a contratar, firmar convênio ou credenciar empresas ou operadoras que forneçam mecanismo, softwares e ferramentas para auxiliar no serviço de arrecadação por meio de pagamento com cartões de crédito e débito
§ 2º. É facultado ao contribuinte o pagamento à vista ou parcelado dos débitos e taxas municipais previsto no *caput* deste artigo, através de cartão de débito ou crédito.
§ 3º. O parcelamento previsto § 1º deste artigo será realizado pelo contribuinte submetendo-se às normas e encargos da operadora de cartão.
§ 4º. Para pagamento parcelado, fica autorizado o Poder Executivo a acrescentar ao valor principal da cobrança, a taxa de administração,

juros e demais encargos da operação de cartões, de modo a não causar perda da arrecadação por parte da municipalidade.
§ 5º. O recebimento dos valores dos débitos pelo Município será realizado integralmente pela operadora de cartões em data estipulada para o repasse.
Parágrafo único: Excepcionalmente para o pagamento parcelado do IPTU, até a data de seu vencimento, o contribuindo poderá parcelá-lo na quantidade de parcelas fixadas para seu pagamento, sem a incidência da cobrança, a taxa de administração, juros e demais encargos da operação de cartões.
Art. 2º A relação de débitos a serem abrangidas pelo *caput* do art. 1º desta Lei, suas respectivas situações e demais determinações sobre o recebimento nesta modalidade serão estabelecidas através de Decreto do Executivo Municipal.
Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da sua publicação.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de julho do ano de 2022

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:FDD4DB01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2045-2022 MANUTENÇÃO GERAL

CNPJ: 75.462.820/0001-02 **
06/07/2022
Exercício: 2022
Decreto nº 2045/2022 de 06/07/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 611/2022 de 01/07/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 15.250,00 (quinze mil duzentos e cinquenta reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.302.0030.2.045.		PAB - Unidade Pronto Atendimento	
994 - 3.3.90.39.00.00	01495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.250,00
Total Suplementação:			**15.250,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE

CASTELO , Estado do Paraná, em 06 de julho de 2022.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:E498A64F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2047-2022 MANUTENÇÃO GERAL

CNPJ: 75.462.820/0001-02 **
Exercício: 2022

Decreto nº 2047/2022 de 06/07/2022

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 612/2022 de 01/07/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 49.235,00 (quarenta e nove mil duzentos e trinta e cinco reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.243.0037.5.003.		Execução do Projeto FIA - Fundo da Infância e Adolescencia	
1433 - 4.4.90.52.00.00	31942	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.400,00
1434 - 4.4.90.52.00.00	31967	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.250,00
08.001.08.243.0037.6.005.		Manutenção da Casa Lar	
1435 - 4.4.90.52.00.00	31899	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
08.001.08.244.0040.1.095.		Ações Socioassistenciais COVID-19	
1437 - 3.3.90.30.00.00	31893	MATERIAL DE CONSUMO	3.300,00
1438 - 4.4.90.52.00.00	31891	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00
08.001.08.244.0040.2.062.		CRAS - Centro de Referência da Assistência Social	
1440 - 4.4.90.52.00.00	31892	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
08.001.08.244.0040.2.089.		Benefícios Eventuais	
1441 - 3.3.90.30.00.00	11021	MATERIAL DE CONSUMO	270,00
1442 - 3.3.90.30.00.00	31890	MATERIAL DE CONSUMO	15,00
08.001.08.244.0040.2.103.		Apoio a Organização e Gestão do SUAS - IGDSUAS	
1443 - 3.3.90.36.00.00	31932	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.500,00
1444 - 3.3.90.39.00.00	31932	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.500,00
1445 - 4.4.90.52.00.00	31932	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.000,00
Total Suplementação:			**49.235,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.3.2.1.01.01.01.0000000	Fonte: 1	19.235,00
Receita: 1.7.1.6.50.01.05.0000000	Fonte: 1	30.000,00
Total da Receita:		**49.235,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO , Estado do Paraná, em 06 de julho de 2022.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:EE32987E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – RESULTADO ENTREGA DOCUMENTAÇÃO EDITAL CONVOCAÇÃO 010/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – RESULTADO ENTREGA DOCUMENTAÇÃO EDITAL CONVOCAÇÃO 010/2022
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SETOR DE RECURSOS HUMANOS no uso de suas atribuições legais,
Torna Publica o Resultado da Entrega da Documentação do Edital de Convocação n° 010/2022 do Processo Seletivo Simplificado para a Função Pública de Profissional do Magistério - Professor Substituto

do Ensino Fundamental, Educação Física e Educação Infantil, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/12/2021. Edição 2420.
Considerando o Edital de Convocação n° 010/2022 da Entrega da Documentação;
Considerando que a etapa de entrega da documentação é eliminatória. Em caso de divergência entre as informações constantes no Comprovante de Inscrição e nos documentos apresentados, ou em caso de não atendimento ao Edital Normativo, que resulte na obtenção de vantagem indevida na classificação final, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado;
Considerando o candidato que não cumprir os prazos estabelecidos nos editais será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, exceto se realizar o pedido de Final de Lista, conforme previsão do item 15 do Edital Normativo;
Considerando que é facultado ao candidato solicitar o deslocamento para o final da lista classificatória, devendo entregar dentro do mesmo prazo da entrega da documentação deste Edital o termo de Solicitação de Final de Lista (Anexo VIII do Edital Normativo), preenchido e assinado.
RESOLVE:
TORNA PÚBLICO o Resultado da entrega da documentação do Edital de Convocação n° 010/2022 do Processo Seletivo Simplificado para a Função Pública de Profissional do Magistério - Professor Substituto do Ensino Fundamental, Educação Física e Educação Infantil, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/12/2021. Edição 2420.
CONVOCADOS:
1 - PROFESSOR - Educação Infantil: (40 horas)

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICADO/DESCLASSIFICADO/ FINAL DA LISTA	CARGO
32	LARISSA GOMES LEIBA	DESCLASSIFICADA	EDUCAÇÃO INFANTIL

Secretaria Municipal de Educação,
Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 29 de junho de 2022

SANDRA MARIA CHINELLATO ALENCAR	*ELIZABETE SCORPIONE*	*ANA MARIA JUSTO PIRES BONI*
Presidente da Comissão	Membro da Comissão	Membro da Comissão

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:D1D3E8F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 2.049/2022

DECRETO N° 2.049/2022

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA, DESTINADO À CONSTRUÇÃO DO PROJETO MEU CAMPINHO PARANÁ

E INSTALAÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR, no uso de suas atribuições legais, expressas no art. 6º, inciso XXI c/c art. 48, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365/1941, com as alterações da Lei nº 2.786/56, e

CONSIDERANDO - que o ato expropriatório é remédio legal para aquisição originária da propriedade por ato administrativo discricionário de exclusiva conveniência do Poder Público, visando condicionar o seu uso ao bem-estar social e promover o bem comum;

CONSIDERANDO - que a Lei considera de interesse social e de utilidade pública terreno não explorado economicamente, objetivando e edificação de obras e serviços públicos, notadamente da construção do projeto Meu Campinho Paraná, programa que é inclusivo, resgata valores e une famílias no mesmo espaço urbano, principalmente de Praças, ao criar acesso à prática esportiva e à convivência, com crianças, adolescentes e até com idosos;

CONSIDERANDO- que o Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, especialmente no distrito de Santa Esmeralda necessita de um local onde as famílias têm acesso ao esporte, a atividades físicas e infantis e ao convívio de vizinhança;

CONSIDERANDO - a existência de terreno lindeiro ao Distrito de Santa Esmeralda e de um projeto para implantação do Meu Campinho Paraná para o distrito;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.947/2022 que já declarou a área como utilidade pública e desapropriou;

CONSIDERANDO que houve a desapropriação amigável;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação amigável, o seguinte imóvel: LOTE A-DESTACADO DO DESMEMBRAMENTO DE PARTE DO LOTE N° 154 e DESTACADA DOS LOTES N°s. 23, 28, 29 e 30, e AINDA No 96, DA GLEBA 25, DA COLÔNIA PARANAVAÍ, DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR, COMARCA DE LOANDA/PR, COM ÁREA TOTAL DE 2.626,62 METROS QUADRADOS, com as seguintes divisas, metragens e confrontações: Inicia-se no marco denominado ’0=PP’, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 257.349,696 m e N= 7.437.182,170 m, assinalado em planta anexa e cravado no vértice formado pelo Remanescente do Lote no 154 com o Lote B-REMANESCENTE; Daí segue confrontando com o LOTE B-REMANESCENTE, com o azimute de 15°35’30" e distância de 50,16 metros até o marco '1'; Daí segue ainda confrontando com o LOTE B-REMANESCENTE, com o azimute de 122°50'03" e distância de 50,00 metros até o marco '2’, cravado na Rodovia PR 578 que liga Ivaina a Santa Esmeralda; Daí segue confrontando com a Rodovia PR-578 que liga lvaina a Santa Esmeralda, nos seguintes azimutes e distâncias: 182°51’41" - 3,24 metros até o marco ’3’; 185°20’34" - 26,04 metros até o marco ’4’; 187°44’00" - 10,31 metros até o marco '5'; 190°17’40" - 13,70 metros até o marco ’6’; Daí segue confrontando com o REMANESCENTE DO LOTE NO 154, com o azimute de 302°50’03" e distância de 58,40 metros, até retornar ao marco ’0=PP', início dessa descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 2.626,62 metros quadrados. OBS: AZIMUTES, DISTÂNCIAS E COORDENADAS UTM LEVANTADAS EM CAMPO. ÁREA E CONFRONTAÇÕES EXTRAÍDAS DA MATRÍCULA N°. 8.791 — CRI DA COMARCA DE LOANDA-PR, parte integrante da matrícula nº 8.791 do CRI da Comarca de Loanda/PR.

Art. 2º Fica declarada de natureza urgente para os fins e efeitos do art. 15 e seguinte da Lei nº 3.365/41 a desapropriação autorizada por este decreto para fins de construção e instalação do projeto MEU CAMPINHO PARANÁ.

Art. 3º A desapropriação será amigável sem indenização ao proprietário do imóvel.

Art. 4º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 5º A referida área será incorporada ao Patrimônio do Município.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, aos 07 de junho de 2022

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:E17FF73D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2032-2022 PAVIMENTAÇÃO STA ESMERALDA

CNPJ: 75.462.820/0001-02
Exercício: 2022

Decreto nº 2032/2022 de 20/06/2022

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 604/2022 de 15/06/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 59.172,49 (cinqüenta e nove mil cento e setenta e dois reais e quarenta e nove centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO
05.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SVOU
05.001.15.451.0019.1.016.		Pavimentação, Meio Fio, Sargetas e Calçadas
1417 - 4.4.90.51.00.00	11015	OBRAS E INSTALAÇÕES 59.172,49
Total Suplementação: 59.172,49		

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aber pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.1.2.99.01.01.0000000	Fonte: 1	59.172,49
Total da Receita: 59.172,49		

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO , Estado do Paraná, em 20 de junho de 2022.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:2858D0C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.533/2022

PORTARIA Nº 1.533/2022

Súmula: Exonera o servidor Sr. Gilson Estefanio da Costa , e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal De Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, e

RESOLVE:

Artigo 1º) Fica exonerado a pedido o **Sr. Gilson Estefanio da Costa**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG n.º 9.234.156-9 SSP-PR e CPF/MF sob n.º 053.436.189-79, do cargo de Conselheiro Tutelar lotado junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir do dia 06 de Julho de 2022.

Artigo 2º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 06/07/2022, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 07 dias do mês de Julho do ano de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:782F9765

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 015/2022 CONVOCAÇÃO

EDITAL N.º 015/2022 CONVOCAÇÃO

Processo de Admissão de Pessoal
Concurso Público – Edital n. º 001/2018.

Francisco Antônio Boni, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando o Edital n.º 10/2018, datado de 29/06/2018, o qual divulgou o Resultado Final do Concurso Público, aberto pelo Edital n.º 001/2018, datado de 09/02/2018, objetivando admissão de pessoal para suprimento de vagas em aberto nesta municipalidade para os Cargos de provimento efetivo de Médico Clínico Geral 40h, Médico Plantonista e Enfermeiro Padrão e para os cargos em cadastro de reserva de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino para Sede e Distrito, Auxiliar de Serviços Gerais Masculino para Sede e Distrito, Motorista para Sede e Distrito, Auxiliar de Enfermagem para Sede e Distrito, Psicólogo, Cirurgião Dentista, Operador de Máquinas Pesadas, Mãe Social, Técnico em Higiene Bucal, Professor de Educação Infantil, Professor de Educação Física e Lavador de Veículos, devidamente homologado pelo Decreto n.º 881/2018, datado de 10/07/2018;

RESOLVE
1. Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2018, datado de 09/02/2018, cujo resultado final deu-se pelo Edital n.º 10/2018, datado de 29/06/2018, devidamente homologado pelo Decreto n.º 881/2018, datado de 10/07/2018.

Auxiliar de Enfermagem

Candidato	**Identidade**	**D/N**	**Classificação**
Luciano de abreu dias	124597960	626.010.240-20	**6ª**
lucimara de oliveira pereira	6.430.361-9	034.205.279-93	**7ª**
deise grazieli da silva	9.992.952-2	047.560.899-25	**8ª**

2. O candidato em epígrafe deverá comparecer, no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis**, impreterivelmente contados a partir da eficácia do presente instrumento, munidos dos documentos do Anexo I, na sede da Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, Divisão de Pessoal, sito à Avenida Paulo Libânio, 700 – Centro, para fins de cumprimento do processo admissional junto à esta municipalidade ou, se do eventual desinteresse por parte do mesmo, para fins de expedição de declaração formal de desistência na assunção do cargo público supracitado.
3. A desobediência e/ou não comparecimento no prazo previsto no presente instrumento, implicará em renúncia tácita do direito de assumir o cargo, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a convocar o candidato subsequente obedecendo a ordem de classificação final homologada.
Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de julho do ano de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À ADMISSÃO

- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor;
- CPF;

- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Uma foto 3 x 4 colorida e atual;
- Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (candidato do sexo masculino);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Cartão do PIS/PASEP;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
- Comprovante das Obrigações Eleitorais;
- Comprovante de Endereço;
- Declaração de Dependentes para IRRF;
- Certidão(ões) de Nascimento do(s) Filho(s) menor(es), se for o caso;
- ASO - Atestado de Saúde Ocupacional (sanidade física e mental) emitido por Perito Médico;
- Comprovante e ou Certificado de Escolaridade, Registro Profissional no Conselho de Classe conforme exigência do Cargo demonstrado no Edital de Abertura do Concurso Público n° 01/2018;
- Declaração que não ocupa outro cargo ou emprego público, em qualquer das esferas do governo, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, XVI, da Constituição Federal, nem percebe outro Benefício proveniente de Regime Próprio de Previdência Social ou Regime Geral de Previdência Social Relativo a Emprego Público;

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:65116F8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13.806 DE 07 DE JULHO DE 2022. DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 176/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº 13.806 DE 07 DE JULHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 176/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto na Lei n° 8.666/1993;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública de zelar pelo bom desempenho das atividades administrativas e cumprimento dos contratos Administrativos firmados com o Município de Santa Izabel do Oeste;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 59 da Lei nº. 8666/93 que prevê a possibilidade declaração de nulidade de contrato administrativo;

CONSIDERANDO A Recomendação Administrativa nº 02/2022 do Ministério Público da Comarca de Realeza/PR, pela qual recomenda a anulação do contrato administrativo nº 176/2019;

R E S O L V E:
Art. 1º ANULAR o Contrato Administrativo nº 176/2019 em cumprimento à recomendação administrativa nº 02/2022 de autoria do Ministério Público da Comarca de Realeza;

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Santa Izabel do Oeste, 07 de julho 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:B45F2177

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13.807 DE 07 DE JULHO DE 2022. DISPÕE SOBRE A RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 188/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº 13.807 DE 07 DE JULHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 188/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto na Lei n° 8.666/1993;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública de zelar pelo bom desempenho das atividades administrativas e cumprimento dos contratos Administrativos firmados com o Município de Santa Izabel do Oeste;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 78 incisos VII da Lei nº. 8666/93;

CONSIDERANDO A Recomendação administrativa referente ao Edital de Credenciamento 01/2022 – Inexigibilidade 21/2022 de autoria do Controle Interno Municipal;

CONSIDERANDO que a empresa PASSOS E PASSAIA CLINICA VETERINARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 46.439.431/0001-50 encaminhou justificativa na qual afirma não conter a documentação necessária, estando em desacordo com o edital;

CONSIDERANDO que, conforme ofício nº 602 da Assessoria Técnica do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Paraná, anexado ao processo de Ouvidoria nº 1444/2022 "a prefeitura deve exigir dos licitantes que apresentem Certificado de Regularidade de Registro no CRMV-PR e Anotação de Responsabilidade Técnica homologada com médico veterinário";

CONSIDERANDO que a rescisão unilateral se dá por motivo da falta de um documento que, em regra, não constava nos documentos de habilitação e sim nos documentos necessários à execução do contrato, bem como, que poderá haver divergência de interpretação editalícia;

R E S O L V E:

Art. 1º Rescindir Unilateralmente o Contrato Administrativo nº 188/2022, por desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução do contrato.

Art. 2º Esta Portaria não proíbe a empresa de proceder com novas contratações públicas desde que apresente os documentos necessários, haja visto que não houve prejuízo a administração pública e não foi constatada má-fé pela empresa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Santa Izabel do Oeste, 07 de julho 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:B172FC7A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO DESERTA E REABERTURA DE PRAZO CONCORRENCIA N° 04/2022

O Município de Santa Izabel do Oeste – PR, torna público para conhecimento dos interessados em participar do referido certame, que a licitação Concorrência nº 04/2022, tipo menor global, com o objeto Contratação de empresa especializada, sob regime de empreitada global para execução de pavimentação asfáltica em CBUQ sobre pedras irregulares, em vias Urbanas do município de Santa Izabel do Oeste - PR, com área de 21.000,11m², incluindo serviços de revestimento, pintura de ligação com emulsão e sinalização de transito, conforme especificações técnicas e quantidade estabelecidas no edital, com recursos Estado do Paraná/Secretaria do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas SEDU, Convênio nº 840/2022 e recursos do próprios Município, para um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com data de abertura ocorrida no dia 01/07/2022 as 14h00min, após emissão de parecer técnico as empresas foram consideradas INABILITADAS.

Em razão de não restarem empresas habilitadas, a Comissão Permanente de Licitação mantém a decisão do disposto no § 3º do art. 48 da Lei 8.666/93 e alterações.

Para tanto, considera reaberto o prazo para apresentação de nova documentação de habilitação, ficando agendada a abertura dos envelopes de nº 01 (nova habilitação) das empresas abaixo arroladas para o dia **20/07/2022, as 14h**, na sala de licitações do Município na Rua Canela esquina com a Rua Angico, 731, Centro, CEP: 85.650-000, Santa Izabel do Oeste – PR:

JUMBO PAVIMENTAÇÕES LTDA
FEG ENGENHARIA DE OBRAS LTDA

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital. O Edital e demais informações continuará à disposição dos interessados, no setor de Licitações da Prefeitura Municipal, Rua Canela esquina com a Rua Angico, 731, pelo telefone: nº 046 3542 1360, Portal da Transparência http://www.prefeiturasio.pr.gov.br/.

Santa Izabel do Oeste, PR, em 07 de julho de 2022.

CAMILA DE CARLI GRABOVSKI
Presidente da CPL

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:DA641CD6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PUBLICO Nº 061 - CARGO PUBLICO - 53º CHAMADA

EDITAL DE CONCURSO Nº 061/2022

O Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Regulamento Geral de Concursos e Edital de Concurso nº 001, 002, 003, 004, 005, 006 e 007 e o disposto no inciso II, Art. 37 da Constituição Federal,

TORNA PÚBLICA

1º) A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público Municipal aberto pelo Edital nº 001 de 08 de janeiro de 2019, e realizado em 24 de fevereiro de 2019, homologado pelo Edital de Concurso nº 007 de 12 de março de 2019, para reposição do quadro de servidores em razão de pedidos de exoneração e outras formas de desligamento e nomeação.

2º) O candidato deverá comparecer na Divisão de Recursos Humanos – DRH, da Prefeitura Municipal, situada à rua Acácia, 1317 – Santa Izabel do Oeste – PR, no prazo de 08 dias a partir da publicação deste Edital para apresentação dos documentos, o candidato iniciará suas atividades laborativas no dia 18 de julho de 2022.

CARGO PÚBLICO: MOTORISTA

Classificação	Nome	Inscrição
17º	MAYCON CEZAR MACHADO	055621

3º) O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais para admissão:
Carteira de Identidade e do CPF;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Exame Médico Admissional;
Cartão de Vacinação atualizado;
Certidão ou diploma de conclusão de escolaridade, correspondente ao cargo;
Os candidatos que possuem Ensino Superior, Técnico ou Profissionalizante devem apresentar inscrição no seu devido conselho de classe profissional, se assim o existir;
Título de eleitor e prova de quitação das obrigações eleitorais;
Certificado de quitação com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
Declaração que não ocupa cargo público, estadual ou municipal;
CPF e Certidão de nascimento dos filhos menores de 24 anos;
Caso seja casado pelo civil, CPF do cônjuge;
1 foto 3 x 4;
Comprovante de residência;
Carteira de Trabalho;
Declaração de bens;
Certidão do Cartório Criminal, da Comarca onde reside dos últimos 5 (cinco) anos.
4º) O não comparecimento até a data estabelecida implica na perda dos direitos advindos do concurso, conforme artigo 13, inciso 13.1 e 13.2 do Edital de Concurso nº 001/2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Izabel do Oeste, em 08 de julho de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:27E9FAA5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DE CONCORRENCIA 06.22

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 06/2022 – PROCESSO Nº 158/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada, sob regime de empreitada global para execução de pavimentação asfáltica em CBUQ sobre pedras irregulares, no trecho da Linha São Pedro sentido a comunidade União do Oeste, com área de 2.180 metros de extensão, por 5,00 metros de largura, totalizando uma área pavimentada de 10.900 m², na área rural do município de Santa Izabel do Oeste, com recursos Estado do Paraná/Secretaria de Infraestrutura e Logística SEIL/DER, Convênio nº 33/2022 e recursos do próprio Município, para um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
ENTREGA: Até dia 15/08/2022 às 13h30min.
ABERTURA: Dia 15/08/2022 às 14h00min.
LOCAL: Dependências da Prefeitura Municipal
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 de 17/07/02 e suas alterações.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados, no setor de Licitações da Prefeitura Municipal, Rua Canela esquina com a Rua Angico, 731, pelo telefone: nº 046 3542 1360, Portal da Transparência http://www.prefeiturasio.pr.gov.br/.

Santa Izabel do Oeste, 07 de julho de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:DA5769E1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO N° 166/2022 AO CONTRATO Nº 143/2021
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2021
PROCESSO LICITATORIO Nº 160/2020
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **B & B CONSTRUTORA LTDA**
OBJETO: Prorrogação de prazo de execução, até 29/09/2022.
DATA: 07/07/2022.

EXTRATO DO CONTRATO N° 213/2022
PREGÃO ELETRONICO N° 47/2022
PRECESSO LICITATORIO N° 88/2022
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **A.A. COMÉRCIO DE PEÇAS AGRICOLAS LTDA**
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de maquinas industriais, para atender as necessidades do Município de Santa Izabel do Oeste – PR, para um período de 12 (doze) meses, com recursos próprios
VIGENCIA: 01/07/2023
VALOR TOTAL: R$ 69.800,00 (sessenta e nove mil e oitocentos reais)
DATA: 01/07/2022

EXTRATO DO CONTRATO N° 217/2022
PREGÃO ELETRONICO N° 47/2022
PRECESSO LICITATORIO N° 88/2022
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **R.P FERRAGENS LTDA**
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de maquinas industriais, para atender as necessidades do Município de Santa Izabel do Oeste – PR, para um período de 12 (doze) meses, com recursos próprios
VIGENCIA: 01/07/2023
VALOR TOTAL: R$ 4.350,00 (quatro mil e trezentos e cinquenta reais)
DATA: 01/07/2022

EXTRATO DO CONTRATO N° 216/2022
PREGÃO ELETRONICO N° 47/2022
PRECESSO LICITATORIO N° 88/2022
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **COMERCIAL DIFERMAQ LTDA**
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de maquinas industriais, para atender as necessidades do Município de Santa Izabel do Oeste – PR, para um período de 12 (doze) meses, com recursos próprios
VIGENCIA: 01/07/2023
VALOR TOTAL: R$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais)
DATA: 01/07/2022

EXTRATO DO CONTRATO N° 214/2022
PREGÃO ELETRONICO N° 47/2022
PRECESSO LICITATORIO N° 88/2022
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **AR LIMP - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LEIMPEZA LTDA - ME**
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de maquinas industriais, para atender as necessidades do Município de Santa Izabel do Oeste – PR, para um período de 12 (doze) meses, com recursos próprios
VIGENCIA: 01/07/2023
VALOR TOTAL: R$ 3.526,50 (três mil, quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos)
DATA: 01/07/2022

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:AFEA4753

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 45/2022

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de lavagens de Ônibus, Micro-ônibus, Caminhões e Máquinas rodoviárias da frota do Município de Santa Izabel do Oeste - PR, para um período de 120 (cento e vinte) dias, com recursos próprios.

EMPRESA VENCEDORA:
FLÁVIO DA SILVA
CNPJ: 42.270.685/0001-36
AV. DOS PINHEIROS, 2125, FUNDOS, CENTRO
SANTA IZABEL DO OESTE - PR
CEP: 85.650-000

VALOR TOTAL: de **R$ 7.390,00 (Sete mil, trezentos e noventa reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05.001.0026.0782.0003.2007.3.3.3.90.39.19.99 – 83
05.002.0015.0452.0004.2008.3.3.3.90.39.19.99 – 105
06.001.0020.0606.0005.2011.3.3.3.90.39.19.99 – 130
07.001.0012.0361.0007.2148.3.3.3.90.39.19.99 – 191
07.001.0012.0361.0007.2148.3.3.3.90.39.19.99 – 206
07.001.0012.0361.0007.2148.3.3.3.90.39.19.99 – 589
09.002.0010.0301.0024.2110.3.3.3.90.39.19.99 – 323
09.002.0010.0301.0024.2110.3.3.3.90.39.19.99 – 600
10.001.0008.0244.0016.2144.3.3.3.90.39.19.99 – 476
10.004.0008.0243.0011.2039.3.3.3.90.39.19.99 – 535
10.004.0008.0244.0011.2120.3.3.3.90.39.19.99 – 549
12.001.0018.0541.0012.2152.3.3.3.90.39.19.99 – 571

FUNDAMENTO LEGAL: O Inciso II do Art. 24 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 07 de julho de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jiencris Danieli Robe Falk
Código Identificador:261C5F49

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 46/2022

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de lavagens para Vans, ambulâncias e veículos pequenos da frota do Município de Santa Izabel do Oeste - PR, para um período de 120 (cento e vinte) dias, com recursos próprios.

EMPRESA VENCEDORA:
JUNIOR MAX PICOLI
CNPJ: 27.293.269/0001-60
AV. DAS PEROBAS, 01, CENTRO
SANTA IZABEL DO OESTE - PR
CEP: 85.650-000

VALOR TOTAL: de **R$ 9.110,00 (Nove mil, cento e dez reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.001.0004.0122.0002.2001.3.3.3.90.39.19.99 – 11
03.001.0004.0128.0002.2004.3.3.3.90.39.19.99 – 31
04.001.0004.0123.0002.2006.3.3.3.90.39.19.99 – 48
05.001.0026.0782.0003.2007.3.3.3.90.39.19.99 – 83
05.002.0015.0452.0004.2008.3.3.3.90.39.19.99 – 105
06.001.0020.0606.0005.2011.3.3.3.90.39.19.99 – 130
07.001.0012.0361.0007.2148.3.3.3.90.39.19.99 – 191
07.001.0012.0361.0007.2148.3.3.3.90.39.19.99 – 206
07.001.0012.0361.0007.2148.3.3.3.90.39.19.99 – 589
08.001.0027.0812.0008.2031.3.3.3.90.39.19.99 – 292
09.002.0010.0301.0024.2110.3.3.3.90.39.19.99 – 323
09.002.0010.0301.0024.2110.3.3.3.90.39.19.99 – 600
10.001.0008.0244.0016.2144.3.3.3.90.39.19.99 – 476
10.004.0008.0243.0011.2039.3.3.3.90.39.19.99 – 535
10.004.0008.0244.0011.2120.3.3.3.90.39.19.99 – 549
12.001.0018.0541.0012.2152.3.3.3.90.39.19.99 – 571

FUNDAMENTO LEGAL: O Inciso II do Art. 24 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 07 de julho de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jiencris Danieli Robe Falk
Código Identificador:5A94DDED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 96/2022

Ref. Licitação Pregão Nº18/2022

Registro de preços visando eventuais e futuras aquisições de peças automotivas para a Manutenção preventiva e corretiva da Frota de Veículos Leves, Semileves e Pesados do Município de Santa Lúcia-Pr, considerando os valores contidos na Tabela de Preços das Montadoras.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** JAIR MARCOS BOHN 03620742910

Objeto: O presente Termo Aditivo visa o acréscimo do referido contrato em mais R$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais), tendo em vista o redimensionamento do objeto, conforme cláusula oitava do contrato em epígrafe e termos do Art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 05/04/2023.

Prazo de Vigência: 05/04/2023.

Data da Assinatura: 07/07/2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:590A1C63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 169/2022

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **OSCAR DELGADO.**
Contratada: P WEIRICH OBRAS, inscrito no CNPJ sob n.º 46.733.872/0001-60, localizada na Linha Palmeirinha do Iguaçu, Zona Rural, Chopinzinho – Paraná

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO ESTACIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL, CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL".

- Valor Total Global da Obra de R$ 100.969,37 (Cem Mil Novecentos e Sessenta e Nove Reais e Trinta e Sete Centavos).

Data de assinatura: 07 de Julho de 2022.
Vigência: 06/07/2023.

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:89DCDD72

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 080/2021

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **DASKO PRESTADORA DE SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ 40.017.016/0001-21, localizada na Estrada da Limeira, s/n, Sala 01, Saída para Limeira, Município de Pitanga-Pr, neste ato representada pela Sra. **Marlene Dasko**, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 017.375.519-42, e cédula de identidade n.º 7.295.890-0, residente e domiciliado Saída para Limeira, s/n, Município de Pitanga-Pr, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso II, e Art. 65 Inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Clausula Terceira do Contrato Administrativo nº. 080/2021.
PARAGRAFO PRIMEIRO: De acordo com disposto na Lei Federal n.º 8.6668/93 em seu Art. 65, Inciso II, fica aditivado no Contrato Administrativo n.º 080/2021, sendo:

LOTE 10 - Prestação de Serviços de Técnico de Enfermagem (a) 40 hrs semanais para atuar como folguista e para férias, conforme designado pela Secretaria Municipal de Saúde, com valor unitário de **R$ 1.440,00 (Hum Mil Quatrocentos e Quarenta Reais)** mensal, totalizando **R$ 17.280,00 (Dezessete Mil Duzentos e Oitenta Reais)**.

Valor Total do Contrato: passa de R$ 17.280,00 (Dezessete Mil Duzentos e Oitenta Reais), para R$ 34.560,00 (Trinta e Quatro Mil Quinhentos e Sessenta Reais).
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA: O Prazo de vigência de que trata a Clausula 3ª, fica prorrogado por 12 (doze) meses, vigorando assim até 14/06/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 15 de Junho

de 2021, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
E por estarem de acordo, os participes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 14 de Junho de 2022.

OSCAR DELGADO	***DASKO PRESTADORA DE SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA***
Prefeito Municipal	

Testemunhas

_____	_____
Odair José Ferreira de Lima	Fernando Lopes
RG: 6.013.796-0	RG: 7.605.179-8
CPF: 857.956.159-00	CPF: 033.183.689-03

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:B8C174E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº889/2022

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0889/2022

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: JOSIAS GONÇALVES **MATRÍCULA n.º** 9997064
CARGO: SECRETARIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE **CPF N.º** 557.599.719-72
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE CAMPO GRANDE-MS, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO PARTCIPAR DO CONGRESSO NACIONAL DOS SECRETÁRIOS DE SAÚDE.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 11/07/2022
Data de Retorno: 16/07/2022 –
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: CAMPO GRANDE – MS **Código do IBGE:** 02704
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 - OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 5 (CINCO) **PERNOITE**: (**X**)SIM ( )NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$400,00 (QUATROCENTOS)
VALOR TOTAL R$: R$2000,00 (DOIS MIL REAIS)

Santa Maria do Oeste/PR 07 de Julho de 2022

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:CEE2FB9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº890/2022

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0890/2022

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: ALBANI DUDEK **MATRÍCULA n.º** 9997030
CARGO: CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO **CPF N.º** 078.381.699-50
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE BORRAZÓPOLIS, PARA TRANSPORTE DE BAGAGEM DOS ATLETAS PARA PARTICIPAÇÃO DOS JOGOS DA FASE REGIONAL DO ESTADO DO PARANA.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 08/07/2022-
Data de Retorno: 08/07/2022 -
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: BORRAZÓPOLIS-PR **Código do IBGE:** 03305
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 07 de Julho de 2022

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:63ADC221

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº891/2022

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0891/2022

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: ALBANI DUDEK **MATRÍCULA n.º** 9997030
CARGO: CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO **CPF N.º** 078.381.699-50
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE BORRAZÓPOLIS, PARA TRANSPORTE DE BAGAGEM DOS ATLETAS PARA PARTICIPAÇÃO DOS JOGOS DA FASE REGIONAL DO ESTADO DO PARANA.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 10/07/2022-
Data de Retorno: 10/07/2022 -
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: BORRAZÓPOLIS-PR **Código do IBGE:** 03305
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 07 de Julho de 2022

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:60261DF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº892/2022

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0892/2022

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: RICARDO DE PAULA DAS NEVES **MATRÍCULA n.º** 14381
CARGO: MOTORISTA **CPF N.º** 050.055.819-10
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE BORRAZÓPOLIS PR, PARA TRANSPORTE DOS ATLETAS QUE IRÃO PARTICIPAR DOS JOGOS DA FASE REGIONAL DO ESTADO DO PARANA.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 08/07/2022-
Data de Retorno: 10/07/2022 -
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: BORRAZÓPOLIS-PR **Código do IBGE:** 03305
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 02 (DUAS) **PERNOITE**: (**X**)SIM ( )NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$200,00 (DUZENTOS REAIS)
VALOR TOTAL R$: R$400,00 (QUATROCENTOS REAIS)

N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM)

VALOR TOTAL R$: R$500,00 (QUINHENTOS REAIS)

Santa Maria do Oeste/PR 07 de Julho de 202

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:854D48B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SAMAE
PORTARIA N° 20/2022

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA JOSE BATISTA PROENÇA, 680 CENTRO CEP.86270-000
CNPJ. 02.460.512/0001-66 TEL. (43) 3267-1437
samaesjs@samaesjs.com.br

PORTARIA Nº 20/2022

O DIRETOR GERAL DO SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 20 da Lei nº 040/2012, de 15/06/2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor LUIZ MARIO FERREIRA, adicional de capacitação de 1% do salário base, conforme requerimento baseado no Art. 27 da Lei 040/2012 e certificado de conclusão do curso de APERFEIÇOAMENTO EM CONTROLADORIA PÚBLICA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições contrárias, com efeitos financeiros a partir de 01 de julho de 2022.

São Jerônimo da Serra, 07 de julho de 2022.

VICENTE SAMPAIO
Diretor Presidente DoSAMAE

Publicado por:
Luiz Mario Ferreira
Código Identificador:7D0E258C

SAMAE
PORTARIA N° 21/2022

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA JOSÉ B. PROENÇA, 680- CENTRO - Fone/Fax: (43) 3267-1437 - CEP 862270-000 / WEB. www.samaesjs.com.br
E-Mail samaesjs@samaesjs.com.br
CNPJ 02.460.512/0001-66
SÃO JERÔNIMO DA SERRA - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA-SAMAE SJS Nº.021/2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Conceder ao senhor JOÃO ANDREI CUNHA SAMPAIO, Agente de Saneamento, 30 (trinta) dias de férias, no período de 11/07/2022 à 09/08/2022, referente ao período aquisitivo de 03/05/2021 a 02/05/2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Edifício do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, aos 07 dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois.

VICENTE SAMPAIO
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Luiz Mario Ferreira
Código Identificador:9A27DD82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DL 039/2022

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2022
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2022
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS NO CENTRO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA". Sendo vencedora a Empresa BM & P ENGENHARIA EIRELI,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Cristiano Cezar da Silva, Nº 17, Centro, CEP 84.290-000, Sapopema - PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.783.005/0001-10, com o valor de **R$ 79.604,06** (setenta e nove mil seiscentos e quatro reais e seis centavos).

São Jerônimo da Serra, 07 de julho de 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:84137FAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 089/2022 - DL 039/2022

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 039/2022
CONTRATO Nº 089/2022
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS NO CENTRO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA".**
CONTRATADA: **BM & P ENGENHARIA EIRELI,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Cristiano Cezar da Silva, Nº 17, Centro, CEP 84.290-000, Sapopema - PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.783.005/0001-10, com o valor de **R$ 79.604,06** (setenta e nove mil seiscentos e quatro reais e seis centavos).
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta dias).

São Jerônimo da Serra/PR, 07 de julho de 2022.

Assinaturas: VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal
BM & P ENGENHARIA EIRELI

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:4D1F8DC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ANULAÇÃO DESPACHO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, EM RAZÃO DE ERROS NA DIGITAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA. REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 47/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 085/2022

TERMO DE ANULAÇÃO

Despacho de anulação de processo licitatório, em razão de erros na digitação do objeto da licitação no Termo de Referência.

Referente: Pregão Eletrônico nº. 47/2022. Processo Administrativo nº. 085/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº. 8.666/93 art 19, caput e CONSIDERANDO a necessidade de sanar erros em razão de vícios quanto a digitação do objeto no Termo de Referência, causando duvidas quanto ao item a ser adquirido.

RESOLVE

ANULAR o processo Licitatório de Pregão Eletrônico nº. 47/2022, cujo o objeto é **AQUISIÇÃO VEÍCULO AUTOMOTOR – TIPO ÔNIBUS 6X2 PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM NO MÍNIMO 44 LUGARES PARA FINS DE ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR.**

PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 05 de julho de 2022

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:7A74E53E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PE 043/2022

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022
PROCEDIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, COM OBJETO **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS COM HABILIDADES E FORMAÇÃO NO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER, CULTURAIS E ARTÍSTICAS, PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ARTESANATO EM GERAL COM EXPERIÊNCIA EM PROJETOS SOCIAIS COM FAMÍLIAS, CRIANÇAS, ADOLESCENTE E IDOSOS. SENDO VENCEDORA A EMPRESA IMPACTO -EIRELI - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Av. Presidente Getúlio Vargas, nº. 61, 1º Andar, Centro, cidade de Astorga, PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.306.560/0001-92**, com o valor de R$ 115.937,28 (cento e quinze mil novecentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos).**

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 07 de julho de 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:A8F717ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 090/2022 - PE 043/2022

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 043/2022
CONTRATO Nº 090/2022
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS COM HABILIDADES E FORMAÇÃO NO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER, CULTURAIS E ARTÍSTICAS, PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ARTESANATO EM GERAL COM EXPERIÊNCIA EM PROJETOS SOCIAIS COM FAMÍLIAS, CRIANÇAS, ADOLESCENTE E IDOSOS.**
CONTRATADA: **IMPACTO -EIRELI - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Av. Presidente Getúlio Vargas, nº. 61, 1º Andar, Centro, cidade de Astorga, PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.306.560/0001-92**, com o valor de R$ 115.937,28 (cento e quinze mil novecentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos).**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365 dias

São Jerônimo da Serra/PR,07 de julho de 2022.

Assinaturas: VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal
IMPACTO -EIRELI - ME

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:FE913761

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2022
Objeto: Aquisição veículo automotor – tipo ônibus 4x2 para transporte de passageiros com no mínimo 44 lugares para fins de atendimento dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde, do município de São Jerônimo da Serra-pr. VALOR MÁXIMO: R$ 721.853,33 (setecentos e vinte e um mil oitocentos e cinqüenta e três reais). Realização: dia 20/07/2022 às 09:00 horas. Informações complementares, bem como,

a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas nos sites: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e www.bllcompras.com (Informações: Unidade Compras / Licitação - (43) 3267-1074.

São Jerônimo da Serra, 07 de julho de 2022

JOEL DA SILVA VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:6E35C871

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 59/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 59/2022
Objeto: Registro de Preços para aquisição medicamentos e insumos médicos hospitalares (itens mal sucedidos na licitação anterior) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Jerônimo da Serra. VALOR MÁXIMO: R$ 735.488,65 (setecentos e trinta e cinco mil quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta e cinco centavos). Realização: dia 20/07/2022 às 14:00 horas. Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas nos sites: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e www.bllcompras.com (Informações: Unidade Compras / Licitação - (43) 3267-1074.

São Jerônimo da Serra, 07 de julho de 2022

JOEL DA SILVA VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:D9CD9BD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 94/2022

DECRETO Nº 094/2022 – DE 06 DE JULHO DE 2022.

SÚMULA: - HOMOLOGA A 1º ALTERAÇÃO A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2021 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso das atribuições e deveres legais especificados na Lei Orgânica do Município, e

Considerando *a necessidade de adequação da Instrução Normativa as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;*
Considerando *a necessidade de contratação de serviços complementares de Assistência Médica por consulta, assim como, para Enfermeiro Plantonista para atender as demandas;*
Considerando *a necessidade administrativa na contratação de serviço ambulatorial para atendimento as Unidades Básica de Saúde – UBS;*
Considerando *o interesse público;*

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar a 1º Alteração Normativa, a Instrução Normativa 001/2021 da Secretaria Municipal de Saúde, que regula os serviços de Assistência Médica Ambulatorial em consultas regulando seu valor, assim como, estabelece critérios para contratação em regime complementar do Plantão de Enfermagem para atendimento da demanda de urgência e emergência junto ao Hospital Municipal.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DE JULHO DE 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:137A20F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 253/2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;
Considerando o requerimento de licença especial, prêmio por assiduidade, protocolado pelos servidores abaixo relacionados;
Considerando a necessidade da Administração em não interromper a continuidade de serviço público essencial e afeto aos servidores abaixo pelo período designado;
Considerando o permissivo legal constante do artigo 43, §4º, da Lei nº 756/2012;
Considerando o permissivo legal constante do artigo 101-C, §4º, da Lei nº 571/2003;

RESOLVE:

Artigo 1º- CONCEDER as servidoras abaixo indenização referente aos dias de licença especial não usufruída, calculado sobre o vencimento base, conforme previsto no artigo 43, §4º, da Lei nº 756/2012:

Matr.	Nome	Cargo	Período de Aquisição
2621	Katia Regina de Lima Barbosa	**Professor**	**01/06/2012 à 01/06/2017**
2622	Katia Regina de Lima Barbosa	**Professor**	**01/04/2015 à 01/04/2020**
971	Maria Angelica Branco Teles	**Professor**	**01/06/2012 à 01/06/2017**

Parágrafo Unico: o valor convertido será pago em três parcelas iguais, nas folhas de pagamento dos meses Julho/2022, Agosto/2022 e Setembro 2.022

Artigo 2º- CONCEDER ao servidor abaixo indenização referente a 90 (noventa) dias de licença especial não usufruída, calculado sobre o vencimento base, conforme previsto no artigo 101-C, §4º, da Lei nº 571/2003:

Matr.	Nome	Cargo	Período de Aquisição
3221	WILLYS MANOEL BARBOSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	**12/06/2017 à 12/06/2022**

Parágrafo Unico: o valor convertido será pago em uma parcela, na folha de pagamento do mes de Julho/2022.

Artigo 3º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 07 de Julho de 2022; 62º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:5C5F9119

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 085/2022

Processo Seletivo Simplificado - EDITAL Nº 074/2021

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, no Edital 74/2021 e na Portaria 310/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011;
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 074/2021;
CONSIDERANDO o Ofício 44/2022 da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação;
CONSIDERANDO o item 6.2 do Edital 74/2021, que determina que a cada 9 candidatos convocados na lista universal, será convocado um candidato inscrito como afrodescendente;
CONSIDERANDO que o candidato classificado em 3º lugar pela lista Afrodescendente Sr. Celso Gomes da Costa apresentou TERMO DE DESISTÊNCIA;
CONSIDERANDO que os candidatos classificados pela lista universal em 9º lugar Jamil Aparecido Azevedo NÃO ATENDEU a convocação e o candidato classificado em 10º Marçal José Vieira solicitou FINAL DE LISTA de classificados;

RESOLVE:

I – CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no presente processo seletivo conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL			
Cargo	**Classificação**	**Nome**	**Documento**
MOTORISTA	13º	Benicio da Silva	8.595.210-2
MOTORISTA	14º	Ivan Vilela da Silva	35.069.062-5
CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE Item 6 - Edital 74/2021			
MOTORISTA	4º	Linkon Kened dos Santos Simão	12.558.944-8

II – Os candidatos deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista (43) 3565-1252, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do período de **08/07/2022 à 14/07/2022 (05 dias úteis)**, para apresentação dos documentos conforme os itens 4 e 11 do Edital 074/2021 onde tomarão conhecimento do rol de documentos a serem apresentados, sob pena de perder o direito a contratação.

III – O candidatos serão contratados, caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 40hs (quarenta horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.

IV – O candidato que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado.

V – A vigência do contrato obedecerá o disposto no item 11.1.6 do Edital 074/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José da Boa Vista–PR, 07 de Julho de 2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:1C2FE70A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 86/2022

Processo Seletivo Simplificado –EDITAL Nº 069/2017

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, no Edital 069/2017 e 076/2017 e na Portaria 162/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011;
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 069/2017;
CONSIDERANDO a Lei Municipal 1026/2022, Portarias 137/2020 e 110/2022 que tratam do prazo do presente processo;
CONSIDERANDO o Ofício 65/2022 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Ação Social

RESOLVE:

I – CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no processo seletivo simplificado conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL			
Cargo	**Classificação**	**Nome**	**Documento**
Auxiliar de Serviços Gerais	76º	Irenita de Lima Correa	8.639.163-5

II – Os candidatos deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista (43) 3565-1252, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do período de **08/07/2022 à 14/07/2022 (05 dias úteis)**, para apresentação dos documentos conforme os itens 3 e 8.1 do Edital 069/2017, sob pena de perder o direito a contratação.

III – Os candidatos serão contratados, caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 40hs (quarenta horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.

IV – O candidato que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado.

V – A vigência do contrato obedecerá o disposto no item 8.1.4 do Edital 069/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José da Boa Vista–PR, 07 de Julho de 2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:1120C463

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 047/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 047/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022

A Prefeitura do Município de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, Comunica os interessados que realizará licitação na modalidade acima, visando a "aquisição de Gêneros alimentícios, utensílios domésticos e materiais de higiene e limpeza, para atender todas as Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras –Pr.", conforme descrito e especificado no Edital.

•Tipo de Licitação: Menor Preço por Lote;

•Data de abertura dos Envelopes: 22/07/2022

•Horário limite para protocolo dos Envelopes: 09:00 horas.

•Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.

O edital completo com seus respectivos anexos, poderá ser obtido, junto a Divisão de Licitações desta Prefeitura, sito a Rua Marechal Castelo Branco, 979, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, informações complementares pelo telefone (45) 32591150.

São José das Palmeiras, 07/07/2022

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:12303ABA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 309 DE 2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Nº	*309*	*DATA*	*7*	*7*	*2022*
FAVORECIDO		*MURILO FARIA CAETANO*			
DESTINO VIAGEM		*LONDRINA-PR*			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIÁRIA REDUZIDA A CIDADE DE LONDRINA-PR, PARA LEVAR PEÇAS PARA A MAQUINA PÁ CARREGADEIRA CATERPILLAR 924K QUE SE ENCONTRA NA EMPRESA CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA. COM SEDE NA CIDADE DE LONDRINA-PR NO DIA 07/07/2022.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	*7-jul-22*		*3:30*	*horas*	
RETORNO	*7-jul-22*		*13:30*	*horas*	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			*1*		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			*52,17*		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			*52,17*		

AUTORIZO A CONCESSÃO:

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:E26C301C

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRAO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO PE 12/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e SANTO REMEDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI,
CNPJ: 28.643.008/0001-95

Modalidade: Pregão Presencial nº 12/2022-PMSPPR de 28 de março de 2022.
OBJETO: Registro de Preço para aquisição de medicamentos.
RECURSOS: PMSPPARANÁ RECURSOS PRÓPRIOS
07.001.10.303.0022.2.086 – FARMACIA BASICA
3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
07.001.10.301.0022.2.060 – PAB- PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Cláusula Primeira – A CONTRATANTE expediu Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 12/2022-PMSPPR com o Edital de Licitação nº. 27/2022 objetivando o Registro de Preços de medicamentos para suprir as necessidades da Farmácia Básica do Município de São Pedro do Paraná e Distrito Porto São José - Estado do Paraná.

Cláusula Segunda – De acordo com a informação justificada por parte da contratada quanto a falta mundial de matéria prima, impossibilitando a entrega do lote/item nº 01 da Ata de Registro de Preço nº 26/2022, devido a crise mundial COVID 19, entre outras, as partes resolvem **SUPRIMIR** o valor de R$ 3.474,00 (três mil quatrocentos e setenta e quatro reais), referente ao cancelamento do referido item, no valor total da Ata mencionada.

Cláusula terceira – Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preço originária, datada em 04 de maio de 2022.

São Pedro do Paraná-PR, 05 de julho de 2022.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:74C5FFC4

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO CONCESSÕES

TERMO DERESCISÃO

CONCORRÊNCIA N.° 01/2015

Aos sete (07) dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e dois (2022), às quinze horas (15h), no Setor de Contratos da Prefeitura de São Pedro do Paraná, na Av. Paraná, 307, Centro, em São Pedro do Paraná - PR, o **MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ**, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Senhora **Neila de Fátima Luizão Fernandes**, nos Termos do Decreto Municipal nº 230/2009, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolve **CANCELAR O TERMO DE COMPROMISSO** firmado na Concorrência Pública nº 01/2015 com a Empresa **VALDECIR JOSÉ MARQUES 56386923987**, sob o CNPJ Nº 21.681.608/0001-07, com sede Na Rua Mirante, s/n, casa, CEP: 87.957-000, Distrito de Porto São José, Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, neste ato representada por seu proprietário, Sr. VALDECIR JOSÉ MARQUES, inscrito no CPF sob n.° 563.869.239-87, e RG nº 41844620, residente e domiciliado no Distrito de Porto São José, Município de São Pedro do Paraná, em conformidade com as seguintes condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FATOS

Após notificação (em anexo) enviada a empresa, referente ao não cumprimento das cláusulas contidas no Termo de Compromisso de Incentivo Industrial, firmado no procedimento Administrativo em epígrafe, fato impeditivo para a continuidade do acordo, a rescisão é medida que se impõe em obediência ao princípio da Soberania do Interesse Público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO

Por força da presenterescisão, fica CANCELADO o Termo de compromisso acima citado, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, fica eleito o foro da Comarca de Loanda, estado do Paraná.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

TERMO DERESCISÃO

CONCORRÊNCIA N.° 01/2016

Aos sete (07) dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e dois (2022), às quinze horas (15h), no Setor de Contratos da Prefeitura de São Pedro do Paraná, na Av. Paraná, 307, Centro, em São Pedro do Paraná - PR, o **MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ**, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Senhora **Neila de Fátima Luizão Fernandes**, nos Termos do Decreto Municipal nº 230/2009, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolve **CANCELAR O TERMO DE COMPROMISSO** firmado na Concorrência Pública nº 01/2016 com a Empresa **A. SERGIO DA SILVA POLIMENTOS**, sob o CNPJ Nº 24.929.759/0001-11, com sede na Rua Ceara, 390, sala 01, centro, CEP: 87.955-000, no município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, neste ato representada por seu proprietário, Sr. ARNALDO SERGIO DA SILVA, inscrito no CPF sob n.° 025.961.699-08, e RG nº 7.266.402-7, residente e domiciliado na Rua Narciso Daviz, 42, centro, CEP: 87.900-000, no município de Loanda, Estado do Paraná, em conformidade com as seguintes condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FATOS

Após notificação (em anexo) enviada a empresa, referente ao não cumprimento das cláusulas contidas no Termo de Compromisso de Incentivo Industrial, firmado no procedimento Administrativo em epígrafe, fato impeditivo para a continuidade do acordo, a rescisão é medida que se impõe em obediência ao princípio da Soberania do Interesse Público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO

Por força da presenterescisão, fica CANCELADO o Termo de compromisso acima citado, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, fica eleito o foro da Comarca de Loanda, estado do Paraná.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

TERMO DERESCISÃO

CONCORRÊNCIA N.° 02/2014

Aos sete (07) dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e dois (2022), às quinze horas (15h), no Setor de Contratos da Prefeitura de São Pedro do Paraná, na Av. Paraná, 307, Centro, em São Pedro do Paraná - PR, o **MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ**, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Senhora **Neila de Fátima Luizão Fernandes**, nos Termos do Decreto Municipal nº 230/2009, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolve **CANCELAR O TERMO DE COMPROMISSO** firmado na Concorrência Pública nº 02/2014 com a Empresa **APARECIDO FERREIRA MARTINS 49821776272,** inscrita no CNPJ sob n.° 19.622.171/0001-80, com sede a na Rua Principal, S/N, CEP: 87.955-000, Distrito de Porto São José, no município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, neste ato representada por seu proprietário, Aparecido Ferreira Martins, inscrito no CPF sob n.° 498.217.762-72, e RG nº 48302599, residente e domiciliado na Rua Rio Brilhante, n S/N, CEP: 87.955-000, Distrito de Porto São José, no município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, em conformidade com as seguintes condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FATOS

Após notificação (em anexo) enviada a empresa, referente ao não cumprimento das cláusulas contidas no Termo de Compromisso de Incentivo Industrial, firmado no procedimento Administrativo em epígrafe, fato impeditivo para a continuidade do acordo, a rescisão é medida que se impõe em obediência ao princípio da Soberania do Interesse Público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO

Por força da presenterescisão, fica CANCELADO o Termo de compromisso acima citado, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, fica eleito o foro da Comarca de Loanda, estado do Paraná.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

TERMO DERESCISÃO

CONCORRÊNCIA N.° 02/2018

Aos sete (07) dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e dois (2022), às quinze horas (15h), no Setor de Contratos da Prefeitura de São Pedro do Paraná, na Av. Paraná, 307, Centro, em São Pedro do Paraná - PR, o **MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ**, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Senhora **Neila de Fátima Luizão Fernandes**, nos Termos do Decreto Municipal nº 230/2009, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolve **CANCELAR O TERMO DE COMPROMISSO** firmado na Concorrência Pública nº 02/2018 com a Empresa **BENEDITO JOSÉ DA SILVA 33127476949,** inscrita no CNPJ sob n.° 21.042.695/0001-44, com sede a Avenida Principal, S/N, CEP: 87.955-000, Distrito de Porto São José, no município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, neste ato representada por seu proprietário, Sr. Benedito José da Silva, inscrito no CPF sob n.° 331.274.769-49, e RG nº 466133133, residente e domiciliado na Avenida Principal, S/N, CEP: 87.955-000, Distrito de Porto São José, no município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, em conformidade com as seguintes condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FATOS

Após notificação (em anexo) enviada a empresa, referente ao não cumprimento das cláusulas contidas no Termo de Compromisso de Incentivo Industrial, firmado no procedimento Administrativo em epígrafe, fato impeditivo para a continuidade do acordo, a rescisão é medida que se impõe em obediência ao princípio da Soberania do Interesse Público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO

Por força da presenterescisão, fica CANCELADO o Termo de compromisso acima citado, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, fica eleito o foro da Comarca de Loanda, estado do Paraná.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

TERMO DERESCISÃO

CONCORRÊNCIA N.° 02/2018

Aos sete (07) dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e dois (2022), às quinze horas (15h), no Setor de Contratos da Prefeitura de São Pedro do Paraná, na Av. Paraná, 307, Centro, em São Pedro do Paraná - PR, o **MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ**, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Senhora **Neila de Fátima Luizão Fernandes**, nos Termos do Decreto Municipal nº 230/2009, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolve **CANCELAR O TERMO DE COMPROMISSO** firmado na Concorrência Pública nº 02/2018 com a Empresa **ARTESANE PISOS E REVESTIMENTOS ESPECIAIS EIRELI**, inscrita do CNPJ/MF sob o nº 31.159.985/0001-26, com sede na Avenida Paraná, s/n, Centro no Município de são Pedro do Paraná, Estado do Paraná, CEP 87.955-000, neste ato representado por **Vanderlei Caetano de Castro**, residente e domiciliado no município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.869.999-7/SPPR e CPF nº 566.001.359-72, em conformidade com as seguintes condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FATOS

Após notificação (em anexo) enviada a empresa, referente ao não cumprimento das cláusulas contidas no Termo de Compromisso de Incentivo Industrial, firmado no procedimento Administrativo em epígrafe, fato impeditivo para a continuidade do acordo, a rescisão é medida que se impõe em obediência ao princípio da Soberania do Interesse Público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO

Por força da presenterescisão, fica CANCELADO o Termo de compromisso acima citado, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, fica eleito o foro da Comarca de Loanda, estado do Paraná.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:BC515C3F

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
DECRETO INEXIGIBILIDADE Nº 08/2022

DECRETO Nº 218/2022

SÚMULA – Inexigibilidade de licitação para contratação de empresa e outras providências.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8666/93 (Lei de Licitações e Contratos), fica declarada INEXIGÍVEL a licitação para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços Medico-Hospitalares e em exames de Baixa, Média e Alta complexidade para atendimento das necessidades do Departamento Município de Saúde, conforme tabela anexa ao procedimento de Credenciamento nº 02/2022, efetivando-se-a mediante contratação direta.

Art. 2º As empresas a serem credenciadas são DANIEL MUNHOZ PETTENUCI CLINICA-ME, inscrita no CNPJ/MF nº 26.909.064/0001-01; e HOSPITAL NOROESTE EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.354.346/0001-48.

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 08/2022 DE 07/07/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº70/2022
07.001.10301.0022.2.060 – Programa de Atenção Básica – PAB
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 07 de julho de 2022.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:B5BEE934

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
DECRETO INEXIGIBILIDADE Nº 07/2022

DECRETO Nº 208/2022

SÚMULA – Inexigibilidade de licitação para contratação de empresa e outras providências.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8666/93 (Lei de Licitações e Contratos), fica declarada INEXIGÍVEL a licitação para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços Medico-Hospitalares e em exames de Baixa, Média e Alta complexidade para atendimento das necessidades do Departamento Município de Saúde, conforme tabela anexa ao procedimento de Credenciamento nº 02/2022, efetivando-se-a mediante contratação direta.

Art. 2º As empresas a serem credenciadas são DANIEL MUNHOZ PETTENUCI CLINICA-ME, inscrita no CNPJ/MF nº 26.909.064/0001-01; e HOSPITAL NOROESTE EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.354.346/0001-48.

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 07/2022 DE 30/06/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº69/2022
07.001.10301.0022.2.060 – Programa de Atenção Básica – PAB
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 30 de junho de 2022.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:8692A976

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
DECRETO DISPENSA Nº 37/2022

DECRETO Nº 219/2022

SÚMULA – Dispensa de licitação para aquisição de pneus e outras providências.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8666/93 (Lei de Licitações e Contratos), fica declarada DISPENSADA a licitação para a aquisição de pneus para a retroescavadeira pertencente à frota municipal, efetivando-se a mediante contratação direta.

Art. 2º A empresa a ser contratada é a SERJÃO PNEUS LTDA – CNPJ 80.052.103/0001-34, e o valor global a ser contratado é de R$ 15.980,00 (quinze mil, novecentos e oitenta reais).

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 37/2022 DE 07/07/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº71/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA RETROESCAVADEIRA
04.001.26.782.0017.2038 – MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 07 de julho de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:49C473A3

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DISP Nº 27/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e PLUGIN CRIAÇÕES LTDA – CNPJ/MF nº 09.912.859/0001-41

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 27/2021 DE 29/06/2021.
OBJETO: DESENVOLVIMENTO DE SITE INSTITUCIONAL
03.001.04.122.0004.2.008 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
3.3.90.40.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO –PESSOA JURÍDICA

Cláusula Primeira – Nos termos do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses compreendidos pelo período de 08/07/2022 a 08/07/2023.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário, datado de 08 de julho de 2021.

São Pedro do Paraná-PR, 07 de julho de 2022.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:0426FDE4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - PORTARIA 64/2022

PORTARIA N.º 64/2022

Súmula: Concede Adicional de Insalubridade a Servidores Municipais.

Neila de Fátima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal em de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Artigo 1º - Concede ao servidor abaixo relacionados, **Adicional de 20% de Insalubridade sobre o Salário Mínimo** em seus vencimentos, a contar de 06/07/2022, segundo prevê a Lei Municipal n.º 07/93 e o Decreto 390/2021 que homologa o Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT.

Mátricula	Servidor	Cargo	Lotação
656	Moira Macedo Bahu Negrizolli	Enfermeiro(a) Padrão Nível Superior 40 hrs	NIS II

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná-Pr, em 07 de julho de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:386D05A5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO 217/2022

DECRETO N.º 217/2022

SÚMULA: Considerando o Requerimento protocolado sob n.º 3357 em 06/07/2022, exonera Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Neila de Fátima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e etc...

DECRETA

Art. 1º - Exonera servidora Sra. JANETE PEREIRA SANTOS CARVALHO, matricula nº 619, portadora do CPF/MF nº 052.214.699-60 e do RG nº 86309130 SSP/PR, de suas funções de PROFESSOR MAGISTERIO, a pedido do mesmo por motivos particulares.

Art. 2º - Fica rescindido o contrato de trabalho celebrado com o referido servidor quitando-se seus direitos sociais previsto em Lei, se houver:
- Saldo de salário
- 13º Proporcional
- Férias Proporcionais
- 1/3 de Férias Proporcional
- Licença Prêmio

Art. 3º - Fica declarado vago o cargo exercido pelo referido servidor.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná, 07 de julho de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:8EDF96E3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - EDITAL 73/2022

EDITAL Nº 73/2022

Neila de Fátima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE

Artigo 1º - Convocar o pessoal abaixo relacionado, aprovados em concurso publico nº 01/2021, para comparecer junto ao Departamento de Pessoal, da Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná, Avenida Paraná, nº 307, no **dia 18 de Julho de 2022 (segunda-feira), das 08:00 às 11:00 horas**, para tratarem de assuntos relacionados à admissão no serviço público, munido dos seguintes documentos:
Carteira de Identidade;
Titulo de Eleitor;
CPF;
Certidão de Casamento ou nascimento;
Certidão(oês) de Nascimentos do(s) Filho(s) menor(es) de 14 anos, se for o caso;
Declaração de Vacinação dos filhos menores de 14 nos, se for o caso;
Uma foto 3 x 4 Colorida e Atual;
Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.
Carteira de Trabalho e Previdência Social;
Cartão do PIS/PASEP;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
Cópia da Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens na data de Admissão;
ASO – Atestado de Saúde Ocupacional (sanidade física e mental) emitido por Perito Médico;
Comprovante e ou Certificado de Escolaridade, Registro Profissional no Conselho de Classe conforme exigência do Cargo demonstrado no Edital de Abertura do Concurso Público nº EDITAL Nº 29/2021;
Comprovante das Obrigações Eleitorais;
Comprovante de Endereço;
Declaração de Dependentes para IRRF;
Declaração que não ocupa outro cargo ou emprego público, em qualquer das esferas do governo, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, XVI, da Constituição Federal, nem percebe outro Beneficio proveniente de Regime Próprio de Previdência Social ou Regime Geral de Previdência Social Relativo a Emprego Público;

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS E CARGOS:

PROFESSOR MAGISTÉRIO

- RITA DE CASSIA DO NASCIMENTO VANIN 11º Classificado

Artigo 2º - **O não comparecimento e a não apresentação dos documentos acima solicitados, no dia, local e hora acima implicará em renúncia tácita do direito de assumir o cargo**, ficando o chefe do Poder Executivo autorizado a convocar o candidato seguinte odebecendo a ordem de classificação disposta no Edital de Resultado final nº EDITAL Nº 86/2021 de 20 de agosto de 2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de julho de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

(Retificado por por conter erros na publicação do dia 07/07/2022)

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:52CA3DE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 177/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira

Contratado: RP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para execução de serviços de pinturas em todos os prédios públicos municipais pelo período de 12 (doze) meses.

Valor: R$ 40.411,01 (quarenta mil quatrocentos e onze reais e um centavo).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 06/07/2023

Foro: Comarca de Assai/PR.

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:242B340C

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 178/2022

Pregão Eletrônico nº 54/2022

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, PR.

Contratado: Yamadiesel Comércio de Máquinas Eireli.

Objeto: Aquisição de 01 (uma) Pá Carregadeira, para a Secretaria Municipal de Urbanismo, Agricultura e Meio Ambiente, do município de São Sebastião da Amoreira, PR.

Valor: R$ 518.000,00 (quinhentos e dezoito mil reais).

Vigência: A contratação terá vigência pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Foro: Comarca de Assai/PR.

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:1FDCC074

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2022

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em vista da justificativa e fundamentações retro relatadas e, levando-se em considerações os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa.

Ratifico, nos termos da justificativa acima, a contratação das empresas **POSTMIX SOLUÇÕES GRÁFICAS EIRELI,** estabelecida à Rua João Pio Duarte Silva, nº 42 – Sala 03, Bairro Córrego Grande, CEP: 88.037-000, Florianópolis - Pr, inscrita no CNPJ sob n° 02.089.950/0001-60, com Dispensa de Licitação.

São Sebastião da Amoreira/PR, 07 de julho de 2022.

EXILAINE GASPAR

Prefeita Municipal

Valor total da despesa: R$ 4.302,84 (quatro mil trezentos e dois reais e oitenta e quatro centavos).

Pagamento: Conforme previsão.

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:B8BB1365

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2022

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em vista da justificativa e fundamentações retro relatadas e, levando-se em considerações os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa.

Ratifico, nos termos da justificativa acima, a contratação das empresas **EXP INFORMÁTICA LTDA – EPP,** estabelecida à Rua Brasil, nº 413 Fundos – Centro, CEP: 86.220-000, Assaí – Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 03.733.844/0001-30, com Dispensa de Licitação.

São Sebastião da Amoreira/PR, 07 de julho de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Valor total da despesa: R$ 5.850,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta reais).

Pagamento: Conforme previsão.

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:DE3D9005

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 107/2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 107/2021
Pregão Presencial Nº 34/2021 - REEQUILIBRIO DE VALOR

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00,residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial N.º 34/2021.**

CONTRATADO: CLAUDIA ALESSANDRA MORO COSTA - MEI,pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema- Paraná, Rua Benvindo Gonçalves Gguerreiro, 76 Jd Novo Horizonte - CEP: 84290000 - Centro Cidade de Sapopema/PR, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 22.104.982/0001-02 neste ato representada pelo Sr.Claudia Alessandra Moro Costa, maior, casada, portador do C.P.F. nº 096.632.259-20, residente e domiciliado na cidade de Sapopema.

CLÁUSULA 1ª - Na forma do art. 65 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor mensal de R$: 1,500,00 (um mil e quinhentos reais), para o valor mensal de R$: 1.658,10 (um mil seiscentos e cinquenta e oito reais e dez centavos). referente o contrato nº 107/2021. Conforme a solicitação da contratada. E o parecer jurídico favorável.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 07de julho de 2022.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:E9C66589

ADMINISTRAÇÃO GERAL
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 32 /2022

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 32 /2022
Pregão Presencial Nº 09/2022
REEQUILIBRIO DE VALOR

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial N.º 09/2022.**
CONTRATADO: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR-COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA-EIRELI,pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Jataizinho - estado do Paraná, à Rua Benjamin Giavarina – jardim Maria Julia, nº 1097 fone 43-32593093 e-mail: emporiodasdelicias@outlook.com, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 16.579.174/0001-90 neste ato representada pelo Sr. Alexandre Sextak Batistela Junior, brasileiro, maior, empresário, portador do

C.P.F. nº 800.919.849-80 e RG nº 131810342, residente e domiciliado na cidade de Jataizinho-Paraná.
CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor do item nº 75 (leite em pó) de R$: 10,65 para R$: 12,31. Item nº 86 (maionese) de R$: 3,25 para R$: 3,81. Item nº 104 (refrigerante) de R$: 3,20 para R$: 3,47. Referente ao contrato nº 32/2022. Aditivo de Reequilibrio conforme Parecer Jurídico favorável e notas fiscais que comprovam o reajuste.
CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 07 de julho de 2022

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:28E2BA2C

ADMINISTRAÇÃO GERAL
7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 35/2022

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 35/2022
Pregão Presencial Nº 09/2022
REEQUILIBRIO DE VALOR

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00,residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial N.º 09/2022.**

CONTRATADO: SAPMERCADO LTDA-ME,pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - Paraná, à Av. Manoel ribas, nº 370 - centro devidamente inscrita no CNPJ sob nº 19.758.740/0001-10 neste ato representada pelo Sr. Carlos Philipe de Paula de Mello, brasileiro, maior, comerciante, portador do R.G. nº 9.810.645-6 e C.P.F. nº 062.683.119-90, residente e domiciliado na cidade de Sapopema- Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor do item nº 179 (quiabo) de R$: 2,98, para R$: 6,99. Item nº 150 (alface) de R$: 1,85, para R$: 2,15. Item nº 174 (morango) de R$: 6,99, para 10,50. Referente ao contrato nº 35/2022. Conforme os valores comprovado através da nota fiscal e parecer Jurídico favorável em anexo.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 07 de julho de 2022.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:A4CA503C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
CHAMADA PÚBLICA N.º 014/2022 PARA AUXILIAR NAS ATIVIDADES RELATIVAS À ARTE E À CULTURA, CONSISTENTE NO DESENVOLVIMENTO DE PROJETO DE EXPRESSÃO CORPORAL

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DIA 10 DE AGOSTO DE 2022 ÀS 09:00hrs.

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS - PARANÁ**, com sede na Avenida Doutor Vacyr Gonçalves Pereira, n.º 342, Centro, em Sertanópolis/PR, através da UGT – Unidade Gestora de Transferências Voluntárias, torna público o presente **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO,** regido pela Lei 13.0l9 de 31 de julho de 2014 e alterações.

1. OBJETO
1.1 – Obtenção de propostas de entidades interessadas na formação de colaboração voluntária de mútua cooperação, para posterior celebração de Termo de Colaboração, para consecução de **ATIVIDADES INERENTES À ARTE E À CULTURA**, **CONSISTENTE NO DESENVOLVIMENTO DE PROJETO DE EXPRESSÃO CORPORAL na modalidade teatro, cujas especificidades constam do Anexo I.**

2. AQUISIÇÃO DO EDITAL:
2.1 O presente edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Unidade Gestora de Transferências Voluntárias - UGT, no endereço Av., Doutor Vacyr Gonçalves Pereira n.º 342, de segunda a sexta feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, e no endereço eletrônico www.sertanopolis.pr.gov.br.

3. DATA, LOCAL E HORA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES
3.1 – No dia 10 de Agosto de 2022 às 09:00hrs, na Unidade Gestora de Transferências Voluntárias – UGT, os interessados entregarão o envelope de documentação – HABILITAÇÃO.

4. DAS OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS
I – Do Município
a) Repassar os recursos financeiros
b) Orientar a aplicação dos recursos financeiros
c) Acompanhar e avaliar a execução dos objetivos previstos
d) As previstas no Anexo I, em consonância com cada modalidade.

II- Da Instituição:
Aplicar os recursos de acordo com o Plano de Aplicação
Prestar contas dos recursos recebidos, conforme normas estabelecidas em Regulamentação Própria emitida pelo Município, nos moldes da Resolução n° 28/2011 – do Tribunal de Contas do Paraná e Lei Federal nº 13.019/2014.
Alimentar o sistema informatizado do TCE/PR (SIT) ou outro que vier a substituí-lo.
Depositar os recursos em conta específica do Termo de Colaboração.
Restituir ao Município o saldo eventualmente existente na data de encerramento, denúncia ou rescisão do Termo de Colaboração.
As previstas no Anexo I, em consonância com cada modalidade.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS.
O Município transferirá, através do presente Termo de Colaboração até a importância de R$ 6.348,00 (Seis mil, trezentos e quarenta e oito reais), conforme Dotação Orçamentária n.º **09.020.13.392.0015.2.069.3.3.50.41.00.00.**

6. PRAZO DE VIGÊNCIA:
6.1. A colaboração terá prazo de vigência de 05 (cinco) meses.

7. DO CREDENCIAMENTO:

São requisitos básicos necessários ao credenciamento da Instituição, para o repasse dos recursos referentes a este Termo.
Ser Pessoa Jurídica de direito privado, sem finalidade lucrativa, com objetivo voltado à Arte e Cultura;
Manutenção de seu caráter de Utilidade Pública por Lei Municipal;
Apresentação de Certidão Negativa de Débitos do INSS e Certidão de Regularidade de Situação do FGTS;
Certidão Negativa de Débitos com o Município de Sertanópolis;
Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Pr. (Cadastro atualizado)
Certidão Negativa Trabalhista;
Certidão Negativa Estadual;
Certidão Negativa Federal.

Cópia do Estatuto e da Ata, Xérox da Identidade e comprovante de Residência do Presidente da Entidade
No mínimo, 1 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.
Experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da colaboração ou de natureza semelhante, mediante atestado expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado.
Declaração de que possui capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades previstas e o cumprimento das metas estabelecidas.
Declaração de que a proponente não possui como dirigente membro de Poder Executivo, Legislativo, Judiciário ou do Ministério Público, ou ainda, detentor de cargo em comissão ou função de confiança da administração pública municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
Declaração de que a proponente não possui entre seus dirigentes pessoa: a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos da suspensão de direitos e inelegibilidades.
Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;
Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;
Apresentar, no ato da celebração do Termo de Parceria, comprovação de que possui profissional habilitado para as modalidades, nos termos do Anexo I.

8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DO EVELOPE PARA CREDENCIAMENTO:
8.1 - O envelope contendo respectivamente a Proposta de Trabalho e Documentação de Habilitação, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de todos os quais os seguintes dizeres:
CHAMAMENTO PUBLICO Nº. 014/2022
ENVELOPE – PROPOSTA DE TRABALHO E HABILITAÇÃO
PROPONENTE: _____- (nome da Entidade)

9. PROPOSTA DE TRABALHO:
9.1 - Para apresentação da proposta de trabalho, com vista a selecionar projetos que tornem mais eficaz a execução do objeto, deverá conter, no mínimo:
I – Dados do representante Legal da Entidade
II - Especificação do objeto da colaboração;
III - Descrição da realidade que será objeto da colaboração, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;
IV - Descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;
V - Forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;
VI - Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
VII - Capacidade de atendimento, contendo o número de vagas que serão ofertadas;
VIII – Outras atividades de valor fixo.

10. DOS DEMAIS PROCEDIMENTOS:
10.1 – No dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de proposta e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
10.2 - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, entregarão os envelopes contendo a proposta de trabalho e demais documentos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no presente edital.
10.3 - A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima
(A) Informações sobre as ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para sua execução	- Grau pleno de atendimento (4,0 pontos) - Atendimento parcial (2,0 pontos) - Não atendimento (0,0)	4,0
(B) Adequação da proposta à política, ao plano, ao programa e à ação em que se insere a parceria, e aos objetivos específicos previstos neste Edital	- Grau pleno de atendimento (4,0 pontos) - Atendimento parcial (2,0 pontos) - Não atendimento (0,0)	4,0
(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto	- Grau pleno de atendimento (4,0 pontos) - Atendimento parcial (2,0 pontos) - Não atendimento (0,0)	4,0
(D) Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa a cada obrigação proposta, fazendo constar sua previsão;	- Grau pleno de atendimento (4,0 pontos) - Atendimento parcial (2,0 pontos) - Não atendimento (0,0)	4,0
(E) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de Experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante.	- Grau pleno de atendimento (4,0 pontos) - Atendimento parcial (2,0 pontos) - Não atendimento (0,0)	4,0
Pontuação Global Máxima		**20,00**

10.4 - Serão eliminadas aquelas propostas:

cuja pontuação total for inferior a 10,0 (doze) pontos;
que recebam nota "zero" em qualquer dos critérios de julgamento;
que estejam em desacordo com o Edital;
com valor incompatível com o objeto da parceria, a ser avaliado pela Comissão de Seleção à luz da estimativa realizada, e de eventuais diligências complementares, que ateste a inviabilidade econômica e financeira da proposta, inclusive à luz do orçamento disponível.

10.5 - As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela anterior, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.

10.6 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento (B). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento (D) e (E). Caso essas regras não solucionem o empate, a questão será decidida por sorteio.

11. DA CLASSIFICAÇÃO:
11.1 - Verificado o atendimento das exigências fixadas no presente edital e seus anexos, os proponentes serão declarados classificados.
11.2 – em até 5 dias uteis será dado publicidade a entidade classificada.

12. DOS RECURSOS
12.1 - Será permitido recurso contra o resultado até 02 (dois) dias úteis após a sua divulgação.

13. ESCLARECIMENTOS GERAIS:
13.1 - A Comissão, poderá solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares ou efetuar diligencias, caso julgar necessário, sendo vedada à inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originariamente das propostas.
13.2 - Não serão aceitos documentos ou propostas enviadas por fax.
13.3 - Esclarecimentos relativos ao presente chamamento e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escritos, encaminhando à UGT, no endereço ates declinado.
13.4 - As ações terão como território de intervenção o Território do Município de Sertanópolis, estado do Paraná.
13.5 - As propostas serão julgadas por uma comissão de seleção previamente designada, nos termos da legislação vigente.

13.6 – A Comissão poderá realizar visita técnica às entidades proponentes, antes da avaliação final, tomando como base para sua verificação as normas contidas no presente edital e demais legislações aplicáveis, emitindo relatório da visita.
a) A visita técnica tomará como base para sua verificação as normas fixadas para a atividade, as normas fixadas pela Vigilância Sanitária, as normas fixadas pelo Corpo de Bombeiros, os Parâmetros Básicos de Infraestrutura e os Parâmetros Nacionais de Qualidade.
b) Será emitido relatório da visita que será assinado pelos três membros da Comissão Técnica.

14. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

Fica o Município investido de autoridade normatizadora para acompanhamento da aplicação dos recursos, fiscalizando e avaliando a Instituição no que concernem os recursos repassados. Será indicado um responsável técnico o qual caberá o cumprimento integral do art. 21 da Resolução nº 28/2011 e com alteração da Resolução nº 46/2014 do TCE/PR e Lei Federal nº 13.019/2014, com o acompanhamento do Sistema de Controle Interno do Município.

15. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

A Instituição deverá Prestar Contas conforme normas estabelecidas em regulamentação própria emitida pelo Município e Lei Federal nº 13.019/2014 e Resoluções do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Durante toda a vigência do Termo de Colaboração deverá comprovar que cumpre com os mesmos requisitos exigidos para a habilitação.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 A participação neste Chamamento Público implica na aceitação integral e irretratável pelas proponentes, dos termos das Condições deste Edital e seus anexos, que passarão a integrar o termo de colaboração, tendo seu suporte legal na Lei Federal n° 13.019/2014 e na legislação pertinente em vigor, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento licitatório e execução do contrato.
16.2 O Município reserva-se o direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular total ou parcialmente este Chamamento, se assim julgar conveniente, na forma da Lei, sem que isso represente direito das proponentes qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.
16.3 A qualquer tempo e na forma da Lei, antes da celebração do Termo de Colaboração, o Município poderá inabilitar a proponente ou desclassificar sua proposta sem que a esta caiba direito de indenização ou reembolso, na hipótese de vir a tomar conhecimento de fato ou circunstância que caracterize o não preenchimento ou a perda dos requisitos de habilitação.

Sertanópolis, 07 de julho de 2022.

ANA RUTH SECCO
PREFEITA MUNICIPAL

Anexo I

O Projeto de Expressão Corporal será realizado mediante a seleção de uma única proposta a ser apresentada por organização da sociedade civil (OSC), através da celebração de parceria com Município de Sertanópolis, tendo como interessado o Departamento de Cultura e Turismo, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros, conforme condições estabelecidas neste Edital.

Finalidades:

Desenvolver e estimular a coordenação motora, desenvolvimento intelectual, condicionamento físico, disciplina, flexibilidade, autoestima e conhecimento cultural;

Modalidades: Teatro.

Periodicidade, Local das aulas, Público alvo e Período em que as aulas deverão ser realizadas:

Local	Modalidade	Periodicidade	Período	Público alvo
Local apropriado, a ser disponibilizado pela entidade, com condições de higiene, segurança e habitabilidade, a serem vistoriados pelo Município.	**Teatro**	02 horas de aula semanal, totalizando 36 horas até o final do projeto.	15.08.2022 a 16.12.2022, totalizando 18 semanas de efetiva atividade	01 turmas de, no mínimo, 20 alunos cada sendo que, necessariamente, 50% das vagas deverão ser de alunos da rede pública ou terceira idade, com vagas gratuitas

Instruções para a apresentação do Plano de Trabalho: a entidade deverá fazer constar todos os custos inerentes ao projeto de forma detalhada e em consonância com o Plano de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, competindo à mesma propor as datas e horários, metodologia, modalidades e materiais, texto e forma de divulgação, forma de controle de frequência, separação adequada do público alvo por turma em sendo pertinente, atentando-se para a formação mínima exigida do (s) profissional (is) que ministrará (ão) as aulas.

Obrigações da Proponente: sem prejuízo daquelas constantes na legislação e normativas aplicáveis, bem como, as que deverá fazer constar do Plano de Trabalho, conforme instruções acima, deverá, ainda:

manter informação no local das aulas e em todas as divulgações do projeto, de que os recursos alocados são provenientes de parceria celebrada junto ao Município de Sertanópolis, com utilização da logo e Brasão do Município;
fornecer instrutor: com formação profissional ou acadêmica de curso compatível **e, ainda,** DRT da categoria **e, ainda,** experiência comprovada na área de artes cênicas, podendo demonstrar por meio de materiais impressos promocionais, e certificados da área específica, cartazes e ou programas, assim como clipagem (material de jornal), ou outros que comprovem sua atuação;
realizar formação teórica e prática;
disponibilizar materiais necessários às aulas;
manter o local das aulas permanentemente em condições de segurança, higiene e habitabilidade;
realizar uma apresentação anual em local público a ser definido pela municipalidade, nos seguintes termos: O tema deverá ser livre e deverá ser proposto pela entidade em seu Plano de Trabalho, devendo conter, no mínimo, 40 minutos de apresentação. A entidade deverá disponibilizar figurino, cenário, e todos os elementos necessários à realização do espetáculo, bem como, uma medalha ou certificado de participação aos alunos;
selecionar o repertório e temas de acordo com a moral e os bons costumes:
disponibilizar camisetas com a logo da Prefeitura e da Modalidade para todos os alunos;
seleção dos alunos mediante critérios pré-definidos;
divulgação semanal das atividades através das redes sociais, inclusive, página oficial do Município.
Efetuar registro de frequência dos participantes nas atividades fornecidas, a qual poderá, a qualquer momento, solicitá-las para conferência e ainda vistoriá-las;

Obrigações do Município: sem prejuízo daquelas constantes na legislação e normativas aplicáveis, deverá, ainda:

disponibilizar local para as apresentações;
efetuar o repasse do valor de até R$ 6.348,00 (Seis mil, trezentos e quarenta e oito reais).

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:5D4A710D

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
7° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.103/2019

7° Termo aditivo do contrato nº.103/2019, decorrente de Pregão n° 19/2019 de Contratação de empresa especializada em desenvolvimento de sistemas, para locação e implantação de um Sistema Integrado de Gestão Pública, com acesso ilimitado de usuários, contendo os módulos. Sistema de Contabilidade Pública; Sistema de Orçamento e Execução (PPA, LDO e LOA); Sistema de

Tesouraria; Sistema de Prestação de Contas ao TCE do Estado do Paraná; Sistema de Tributação Municipal, Sistema de Portal do cidadão/Tributos Web; Sistema de Alvará On-line; Sistema de Fiscalização Municipal; Sistema de Processos de Execução Fiscal; Sistema Controle de Frotas; Sistema de Protocolo e Controle de Processos Web; Sistema de Compras e Licitações; Sistema de Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento; Sistema de Ponto Eletrônico/Cartão Ponto; Sistema de Portal do Servidor / Holerite web; Sistema de Almoxarifado Web; Sistema de Patrimônio; Sistema de Portal Transparência; Sistema de Controle de Obras; Sistema de Controle Interno; Sistema de Cemitério Web; Sistema de Aplicativo de acesso ao cidadão, Sistema de ISS, Nota Fiscal Eletrônica.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.245.034/0001-08, com endereço em DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO e a empresa ELOTECH GESTÃO PUBLICA LTDA , inscrita no CNPJ sob nº. 80.896.194/0001-94, com sede no endereço RUA TUPÃ, 1643, CENTRO, JARDIM UNIVERSO Maringá-PR neste ato representada por Marco Aurélio Castaldo Andrade, portador do RG n° 3310446-4 SSP-PR, portador do CPF sob n° 708.899.709-63, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência, com término em 08 de julho de 2023, com fundamento art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

]

SERTANÓPOLIS 07 de julho de 2022.

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:AE1EAD48

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 11/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde , GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	22/2022
b) Licitação Nrº :	11/2022
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	07/07/2022
e) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA, PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

04.040.10.304.0008.2.025.3.3.90.30.00.00. -
05.020.12.361.0005.2.031.3.3.90.30.00.00. -
05.020.12.361.0005.2.032.3.3.90.30.00.00. -
05.020.12.361.0005.2.033.3.3.90.30.00.00. -
05.020.12.361.0005.2.034.3.3.90.30.00.00. -
05.020.12.365.0005.2

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: FFS ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI

CNPJ/CPF: 28.453.163/0001-49

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Prestação de serviços de recepcionista, com disponibilização de mão-de-obra, para atendimento das Unidades Básicas de Saúde, sendo 4 profissionais pelo período de 12 meses, totalizando 48 profissionais	Serv.	48,00	R$ 3.849,54	R$ 184.777,92

Valor Total Homologado - R$ 184.777,92

SERTANÓPOLIS, 07 de julho de 2022.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde

Publicado por:
Lindinalva de Andrade Moura
Código Identificador:01D27A9D

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022.

- **CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE-SERMUSA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE NESTA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO A RUA SENADOR SOUZA NAVES, Nº 487, CENTRO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 78.318.359/0001-07, NESTE ATO REPRESENTADO PELA DIRETORA SUPERINTENDENTE, **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA** RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO, SOB Nº11/2022**, AQUI DENOMINADA CONTRATADA. FICANDO CONTRATADA A EMPRESA.

-CONTRATO Nº44/2022 FFS ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº28.453.163/0001-49, SITUADA NA RUA: ALVARO ABERLADINO Nº 412, PINHEIRINHO, CEP: 81820-400, CURITIBA PR, E-MAIL contatoffs28@gmail.com TELEFONE 43-98779-8459, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR **luan compadre dos santos**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 133176977 ssp/pr, INSCRITO NO CPF Nº 041.621.479-73, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE ARAUCÁRIA PR, VALOR TOTAL 184.777,92 (Cento e oitenta e quatro mil, setecentos e setenta e sete reais e noventa e dois centavos). DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATADA**

-OBJETO- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA, PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.

- DURAÇÃO DO CONTRATO: – A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO É ATÉ 12 (DOZE) MESES.

-**FORO:** - AS PARTES EM COMUM ACORDO, ELEGEM COMO FORO PRIVILEGIADO PARA DIRIMIR QUAISQUER DÚVIDAS E QUESTÕES DE INTERPRETAÇÃO RELATIVAS AO PRESENTE CONTRATO, O FORO DA COMARCA DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ.
E, POR ESTAREM JUSTOS, CERTOS E CONTRATADOS, ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 03 (TRÊS)
VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS CONSTANTES.

SERTANÓPOLIS, 08 DE JULHO DE 2022.

FISCAL GERAL DO CONTRATO:

NOME: Rosimeire das Dores da Silva Fidelis
CPF: 984.660.709 -15

Diretora da Atenção Básica

NOME: Thimoteo Lucas Moreira da Silva
CPF: 021.360.109-56
Assistente Administrativo da Saúde

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde - SERMUSA
Contratante

Publicado por:
Lindinalva de Andrade Moura
Código Identificador:E96DA54E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SULINA – PR, às Empresas:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
SUPERMERCADO DIMANAR LTDA	44.302,38
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA	42.404,89
SIMPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.	2.875,49
BUGRE COMERCIAL EIRELI	51.297,88
ELO TÊXTIL LTDA EPP	4.941,60
CLEBER TADEU BRIDI	26.801,90
MULTCOM COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA	17.355,52
TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA	15.468,60

Os itens 42, 64 e 66 restaram DESERTOS/FRACASSADOS.

Prefeitura Municipal de Sulina, em 07 de julho de 2022.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:FF4D7B3F

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2022

PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 18/2022
CONTRATO: 115/2022
VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SULINA – PR**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Eletrônico - Edital nº 18/2022, e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: SUPERMERCADO DIMANAR LTDA	
CNPJ N. 77.701.720/0001-09	
ENDEREÇO: IGUAÇU, N. S/Nº - BAIRRO: CENTRO- CEP: 85565-000 - CIDADE: SULINA - PR	
TOTAL DA ATA	R$ 44.302,38 (Quarenta e quatro mil, trezentos e dois reais e trinta e oito centavos).

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Promoção Social.

Sulina, 07 de julho de 2022.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:1CA3A338

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2022

PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 18/2022
CONTRATO: 116/2022
VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SULINA – PR**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Eletrônico - Edital nº 18/2022, e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA	
CNPJ N. 76.386.242/0001-27	
ENDEREÇO:XV de Novembro, n. 953 - Bairro: Centro- CEP: 85565-000 - Cidade: SULINA - PR	
TOTAL DA ATA	R$ 42.404,89 (Quarenta e dois mil, quatrocentos e quatro reais e oitenta e nove centavos).

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Promoção Social.

Sulina, 07 de julho de 2022.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:1C1D9202

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2022

PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 18/2022
CONTRATO: 117/2022
VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SULINA – PR**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Eletrônico - Edital nº 18/2022, e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.
CNPJ N. 05.340.608/0001-89

ENDEREÇO:RUA ALAMEDA DOZE COM RUA ONZE, N. 14 - BAIRRO: CENTRO - CEP: 85525-000 - CIDADE: MARIÓPOLIS - PR	
TOTAL DA ATA	**R$ 2.875,49 (Dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta e nove centavos).**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.
4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Promoção Social.

Sulina, 07 de julho de 2022.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:B6E5C67F

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2022

PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 18/2022
CONTRATO: 118/2022
VALIDADE: 12 (doze) meses
1. DO OBJETO
1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SULINA – PR**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Eletrônico - Edital nº 18/2022, e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.
2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: BUGRE COMERCIAL EIRELI	
CNPJ N. 35.088.051/0001-00	
ENDEREÇO:RUA MARECHAL FLORIANO, N. 1130 - BAIRRO: ESTRELA- CEP: 89900-000 - CIDADE: SÃO MIGUEL DO OESTE - SC	
TOTAL DA ATA	**R$ 51.297,88 (Cinquenta e um mil, duzentos e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos).**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.
4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Promoção Social.

Sulina, 07 de julho de 2022.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:58545434

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2022

PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 18/2022
CONTRATO: 119/2022
VALIDADE: 12 (doze) meses
1. DO OBJETO
1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SULINA – PR**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Eletrônico - Edital nº 18/2022, e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.
2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: ELO TÊXTIL LTDA EPP	
CNPJ N. 28.844.636/0001-39	
ENDEREÇO:RUA DORIVAL SONCELA, N. 10 - BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL- CEP: 85825-000 - CIDADE: SANTA TEREZA DO OESTE - PR	
TOTAL DA ATA	**R$ 4.941,60 (Quatro mil, novecentos e quarenta e um reais e sessenta centavos).**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.
4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Promoção Social.

Sulina, 07 de julho de 2022.

PAULO HORN
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:81732A09

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2022

PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 18/2022
CONTRATO: 120/2022
VALIDADE: 12 (doze) meses
1. DO OBJETO
1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SULINA – PR**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Eletrônico - Edital nº 18/2022, e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.
2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: CLEBER TADEU BRIDI	
CNPJ N. 15.864.350/0001-73	
ENDEREÇO:RUA GUILHERME HACK, SL 01, N. 432 - BAIRRO: PROGRESSO- CEP: 89990-000 - CIDADE: SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC	
TOTAL DA ATA	**R$ 26.891,90 (Vinte e seis mil, oitocentos e noventa e um reais e noventa centavos).**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.
4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Promoção Social.

Sulina, 07 de julho de 2022.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:63DC7B74

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2022

PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 18/2022
CONTRATO: 121/2022
VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SULINA – PR**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Eletrônico - Edital nº 18/2022, e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: MULTCOM COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA	
CNPJ N. 17.855.864/0001-98	
ENDEREÇO:RUA HUMBERTO NOBILE, N. 75 - BAIRRO: CALIFORNIA- CEP: 86040-110 - CIDADE: LONDRINA - PR	
TOTAL DA ATA	**R$ 17.355,52 (Dezessete mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Promoção Social.

Sulina, 07 de julho de 2022.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:4AB3A0CD

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2022

PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 18/2022
CONTRATO: 121/2022
VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SULINA – PR**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Eletrônico - Edital nº 18/2022, e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA	
CNPJ N. 05.291.541/0001-30	
ENDEREÇO:RUA DOS OPERARIOS, N. 148 - BAIRRO: BARRA FUNDA- CEP: 13617-210 - CIDADE: LEME - SP	
TOTAL DA ATA	**R$ 15.468,60 (Quinze mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos).**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Promoção Social.

Sulina, 07 de julho de 2022.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:8D1FA66E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 30/2022 DE 31/03/2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES E A EMPRESA SOPKO TERRAPLANAGEM E ENGENHARIA LTDA, PREGÃO 12/2022.

O **MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, inscrita no CNPJ/MF sob N° 75.963.850/0001-94 pessoa jurídica de direito público, sito a Rua XV de Novembro, 135, CEP – 84.530-000 Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Prefeita Municipal em Exercício, Senhora **LUCINEI CARLOS THOMAZ**, residente e domiciliado na Rua Arcy João Panassolo, s/n – Bairro Parque Cidade Nova, Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, CEP – 84.530-000, portador do RG N° 4.814.241-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF N° 925.338.259-72, a seguir denominado **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o **Contrato nº 30/2022**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 30 de 31/03/2022, por parte da Administração, visando **REAJUSTE DO ITEM CONTRATADO,** O OBJETO é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM RETROESCAVADEIRA,** o acréscimo do valor da hora máquina é de R$ 18,88 (Dezoito reais e oitenta e oito centavos), passando de R$155,00 (Cento e cinquenta e cinco reais); para o valor de R$173,88 (Cento e setenta e três reais e oitenta e oito centavos). Impactando em um reajuste contratual geral de R$ 33.984,00 (Trinta e três mil e novecentos e oitenta e quatro reais) para o saldo restante do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 30 de 31/03/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FATOS
O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES recebeu a solicitação de reajuste de preços por parte da empresa que alegou a alta do preço dos combustíveis e outros insumos, bem como a possibilidade de reajuste prevista contratualmente.

CLÁUSULA QUARTA – DA DISPENSA DA PUBLICAÇÃO
Tendo em vista não se tratar de instrumento contratual ou seus aditamentos, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, dispensa-se a publicação resumida deste Termo na Imprensa Oficial.

Teixeira Soares, 05 de julho de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:358DF049

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 05 DO CONTRATO Nº 262/2021 DE 29/11/2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES E A EMPRESA POSTO STELLE NEVES, PREGÃO 82/2021. PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO.

O **MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, inscrita no CNPJ/MF sob N° 75.963.850/0001-94 pessoa jurídica de direito público, sito a Rua XV de Novembro, 135, CEP – 84.530-000 Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Prefeita Municipal em Exercício, Senhora **LUCINEI CARLOS THOMAZ**, residente e domiciliado na Rua Arcy João Panassolo, s/n – Bairro Parque Cidade Nova, Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, CEP – 84.530-000, portador do RG N° 4.814.241-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF N° 925.338.259-72, a seguir denominado **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o **Contrato nº 262/2021**, conforme cláusulas 6.3 e 6.4, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 262 de 29/11/2021, por parte da Administração, visando **REAJUSTE DOS ITENS 01 E 02 DO OBJETO CONTRATUAL Aquisição de Gasolina destinados à Frota Municipal,** o decréscimo do litro da gasolina comum no valor unitário de R$ 0,37(Trinta e sete centavos), passando o assim de R$7,63 (sete reais e sessenta e três centavos) por litro para R$7,26 (sete reais e vinte e seis centavos), por litro, impactando em um reajuste a menor do contratual geral de) R$23.515,96 (Vinte e três mil e quinhentos e quinze reais e noventa e seis centavos) para o saldo restante.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 262 de 29/11/2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FATOS
O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES recebeu as solicitações de reajuste de preços por parte da empresa em data de 04 de julho de 2022, protocolo sobre o nº 10203, a qual alegou a alta do preço da gasolina junto à distribuidora da Petrobras, bem como a possibilidade de reajuste prevista contratualmente.

CLÁUSULA QUARTA – DA DISPENSA DA PUBLICAÇÃO
Tendo em vista não se tratar de instrumento contratual ou seus aditamentos, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, dispensa-se a publicação resumida deste Termo na Imprensa Oficial.

Teixeira Soares, 06 de julho de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:B0222731

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 56/2022

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela **Portaria N° 108/2022**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR PEQUENOS REPAROS NA COBERTURA DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS, para a Secretaria da Família e Desenvolvimento Social de Teixeira Soares**.

CONTRATADA: VALDECIR MEZADRI 06109916986, inscrita no CNPJ Nº 16.543.242/0001-61, com sede Rua Souza Naves, 1530-Vila Nova, CEP: 84.530-000 na cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 2.350,00 (Dois mil e trezentos e cinquenta reais).

Fundamento: Artigo 24, inciso II da Lei N°8.666/93.

Teixeira Soares, 05 de julho de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:C5F652DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA FEIRA DO PRODUTOR COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVÊNIO 214/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE TEIXEIRA SOARES E A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEAB, conforme Edital e seus anexos.

DATA: 27/07/2022. **HORA:** 09:00 Horas.

LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br "**Acesso Identificado**".

OBS: O EDITAL encontra-se disponível também no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) 3460 - 1155, no horário das 9:00 ás 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas, ou pelo e-mail: licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br.

Teixeira Soares, 08 de julho de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:F655514E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2022

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará a abertura de envelopes de propostas da licitação, conforme abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA FORNECIMENTO DE BARRACÃO PRÉ-MOLDADO EM CONCRETO ARMADO, INCLUINDO MATERIAL, MONTAGEM E MÃO DE OBRA, para a Secretaria Municipal da Industria, Comércio e Turismo de Teixeira Soares, nos termos estabelecidos no Edital e anexos.

DATA: 26/07/2022 **HORA:** 09:30 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.

Teixeira Soares, 08 de julho de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal de Teixeira Soares

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:9EDC9C7F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2022 INEXIGIBILIDADE 17/2022

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.
OBJETO: Contratação da Empresa INTERPRISE BANDA SHOW LTDA – CNPJ: 04.493.879/0001-01, REALIZAÇÃO DE 01 (UM) SHOW COMPLETO DE RODEIO DE NIVEL NACIONAL, A SER REALIZADO DURANTE 04 (QUATRO) NOITES DO EVENTO EXPOTEXAS (ANIVERSÁRIO DO MUNICIPIO), INCLUINDO ESTRUTURA, EQUIPAMENTOS, PROFISSIONAIS DE ARENA, COMPETIDORES E TOUROS PARA MONTARIAS, ETAPA DE CAMPEONATO DE RENOME NACIONAL, SHOW PIROTÉCNICO E DEMAIS ATRAÇÕES DE ARENA, para a Secretaria Geral de Governo de Teixeira Soares.
CONTRATADA: INTERPRISE BANDA SHOW LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 04.493.897/0001-01, com sede na Rua Bachir Steiman Fayad 353, Sala 02, Contorno, CEP: 84.060-560, Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

Valor do Show: R$110.000,00 (Cento e dez mil reais).

FISCAL DE CONTRATO: RICARDO ALEXANDRE BASSO, CPF: 015.895.999-00

DATA DE ASSINATURA: 05/07/2022

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal, de Teixeira Soares PR

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:C9FBD76D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO QUADRAGÉSIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 220/19.

REAJUSTE DE PREÇOS
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 83/2019.
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE GASOLINA E ETANOL DESTINADO À FROTA MUNICIPAL.
CONTRATADA: POSTO STELLE NEVES, inscrita no CNPJ Nº 82.373.564/0001-34, com sede a Rua XV de Novembro nº 78 – Centro - CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CLÁUSULA EDITADA: O reequilíbrio econômico financeiro para o ETANOL é no valor a menor unitário de R$0,23 (vinte e três centavos) por litro, passando assim de para R$5,96 (Cinco reais e noventa e seis centavos) por litro, para R$5,73 (Cinco reais e setenta e três centavos) por litro, correspondente a um reajuste a menor de R$ 1.328,16 (Um mil e trezentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos, considerando o saldo contratual referente aos Itens do contrato nº 220/2019, em conformidade com o artigo 65, item II, "d", da Lei nº 8.666/93.

Teixeira Soares-PR, 06 de julho de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:9282B77F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 125/2020.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 42/2020.
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE LANCHES DIVERSOS PARA REUNIÕES E EVENTOS E PARA PACIENTES EM TRATAMENTO DE HEMODIALISE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: PAULO SERGIO GONZAGPRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 42/2020.
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE LANCHES DIVERSOS PARA REUNIÕES E EVENTOS E PARA PACIENTES EM TRATAMENTO DE HEMODIALISE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: PAULO SERGIO GONZAGA FERRAREGI 01435508963, inscrita no CNPJ Nº 26.827.855/0001-84 com sede na Rua Índios do Brasil, 257 Vila Nova - CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.
CLÁUSULA EDITADA: O Presente Termo, de acordo com o Artigo Nº 65, da Lei Nº 8.666/93, tem por objeto, PRORROGAR o Contrato Inicial que tem como objeto AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE LANCHES DIVERSOS PARA REUNIÕES E EVENTOS E PARA PACIENTES EM TRATAMENTO DE HEMODIALISE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Termo de Referência – Anexo III, conforme Edital de Pregão nº 42/2020 e anexos, até o dia 16 de julho de 2023, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo.

Teixeira Soares, 05 de julho de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR*)*

A FERRAREGI 01435508963, inscrita no CNPJ Nº 26.827.855/0001-84 com sede na Rua Índios do Brasil, 257 Vila Nova - CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.
CLÁUSULA EDITADA: O Presente Termo, de acordo com o Artigo Nº 65, da Lei Nº 8.666/93, tem por objeto, PRORROGAR o Contrato Inicial que tem como objeto AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE LANCHES DIVERSOS PARA REUNIÕES E EVENTOS E PARA PACIENTES EM TRATAMENTO DE HEMODIALISE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Termo de Referência – Anexo III, conforme Edital de Pregão nº 42/2020 e anexos, até o dia 16 de julho de 2023, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo.

Teixeira Soares, 05 de julho de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR*)*

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:6669E32F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 116/2020.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 38/2020.
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM RECURSOS DO PNAE – PROGRAMA NACIONAL DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
CONTRATADA: OSMAIR ROGRIGUES EPP, inscrita no CNPJ Nº 03.517.560/0001-06 com sede na Rua Pacifico Borges, Nº 242, Rio

Bonito, CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.
CLÁUSULA EDITADA: O Presente Termo de Prorrogação, de acordo com o Artigo Nº 65, da Lei Nº 8.666/93, tem por objeto, PRORROGAR o Contrato Inicial de Compra e Venda que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM RECURSOS DO PNAE – PROGRAMA NACIONAL DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, conforme Termo de Referência – Anexo III, conforme Edital de Pregão nº 38/2020 e anexos, até o dia 30 de julho de 2022, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 30 de junho de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR*)*

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:F8A3B4B6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
LAUDO DE AVALIAÇÃO 01, DE 07 DE JULHO DE 2022.

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL DECLARADOS INSERVÍVEIS PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 1250, DE 07-07-2022.

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PRÉVIA, constituída pelo Decreto Municipal nº 1250 de 07 de julho de 2022, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao quanto disposto no Decreto Municipal nº 1250, de 07/07/2022, que estabelece a avaliação de bens permanentes deste Município para fins de leilão em hasta pública, emite **LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BEM MÓVEL** considerados como inservíveis para uso na Administração Pública, conforme descrito abaixo:

DA COMISSÃO:
I – Presidente: Edina Pereira dos Santos. Servidora Pública Municipal. Portadora do CPF nº 071.824.169-05.
II – Membro: David Elias Fogaça. Servidor Público Municipal. Portador do CPF nº 669.352.379-04.
III – Membro: José Lúcio Skolimoski. Servidor Público Municipal. Portador do CPF nº 611.183.389-87.
IV – Suplente: Lidiane Aparecida dos Santos. Servidora Pública Municipal. Portadora do CPF nº 083.996.569-90.
A referida comissão avaliará o seguinte bem móvel inservível conforme abaixo descrito.

DO BEM MÓVEL E SUA AVALIAÇÃO:
LOTE 1:
Ford/F100 F1000 HSD XL - 1996/1997 - Placa AMJ-2002 - Chassi 9BFE2UEH0TDB19615, que é avaliado em R$ 17.000,00 (dezessete mil reais) para fins de venda em hasta pública.
LOTE 2:
Scania/K112 33 S - 1986/1986 - Placa AFU-4A49 - Chassi 9BSKC4X2BG3454963, que é avaliado em R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para fins de venda em hasta pública.
LOTE 3:
Scania/K112 33 S - 1987/1987 - Placa ADX-6I15 - Chassi 9BSKC4X2BH3455436, que é avaliado em R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para fins de venda em hasta pública.
LOTE 4:
Pá Carregadeira Caterpillar 930 R – 1986, que é avaliado em R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) para fins de venda em hasta pública.
LOTE 5:
Retroescavadeira New Holland LB 90, que é avaliado em R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para fins de venda em hasta pública.
LOTE 6:
Trator de Pneus New Holland TL 85, que é avaliado em R$ 70.000,00 (setenta mil reais) para fins de venda em hasta pública.
LOTE 7:
Motoniveladora Huber-Warco 130 M – 1982, que é avaliado em R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para fins de venda em hasta pública.
LOTE 8:
Plaina Niveladora Agri-Tiellage, que é avaliado em R$ 10.000,00 (dez mil reais) para fins de venda em hasta pública.
LOTE 9:
Tanque Abastecedor, que é avaliado em R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para fins de venda em hasta pública.
LOTE 10:
Capa Pé de Carneiro Para Rolo Compactador, que é avaliado em R$ 800,00 (oitocentos reais) para fins de venda em hasta pública.
LOTE 11:
Escada para Veículos de Manutenção de Rede, que é avaliado em R$ 1.000,00 (um mil reais) para fins de venda em hasta pública.
LOTE 12:
Sucatas Cobertura de Estrutura Metálica, que é avaliado em R$ 1.000,00 (um mil reais) para fins de venda em hasta pública.
LOTE 13:
Sucatas de Ar Condicionado (2 unidades), que é avaliado em R$ 500,00 (quinhentos reais) para fins de venda em hasta pública.
LOTE 14:
Sucatas de Móveis Escolares e Odontológicos, que é avaliado em R$ 100,00 (cem reais) para fins de venda em hasta pública.

DOS CRITÉRIOS
Esta Comissão de Avaliação Prévia tomou como base avaliações de veículos e bens similares comercializados em diversas Praças, a exemplo de: Irati, Ponta Grossa, Palmeira e Imbituva, se utilizou também, de ofertas existentes na rede mundial de computadores.
O bem móvel (retroescavadeira), considerado inservível e de recuperação antieconômico, é pertencente ao patrimônio público municipal.

Teixeira Soares, 07 de julho de 2022.

EDINA PEREIRA DOS SANTOS
Presidente

DAVID ELIAS FOGAÇA
Membro

JOSÉ LÚCIO SKOLIMOSKI
Membro

LIDIANE APARECIDA DOS SANTOS
Suplente

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:6C4C2ADE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1250, DE 07 DE JULHO DE 2022.

DECLARA INSERVÍVEIS OS BENS MÓVEIS QUE ABAIXO INDICA, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, PARA FINS DE VENDA EM HASTA PÚBLICA, CONSTITUI COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS REFERIDOS BENS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 17, caput, inciso II e § 6º, todos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que tratam da alienação de bens da Administração Pública;
CONSIDERANDO que os bens móveis que seguem abaixo relacionados encontram-se inservíveis e como tal representam prejuízos ao erário público Municipal mantê-los, inclusive que sofrem processo de depreciação crescente, bem como ocupam espaço no Pátio da Prefeitura;

CONSIDERANDO que os bens públicos, da categoria de bens móveis, que se encontrarem inservíveis para a municipalidade, poderão ser objeto de alienação, independente de autorização legislativa, desde que precedido de interesse público devidamente justificado, avaliação prévia e processo licitatório, onde inclusive tratando-se de valor não superior ao limite previsto no art. 23, inciso II, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93, poderá ser feito na modalidade de leilão;
CONSIDERANDO que a teor do disposto no artigo 53, da Lei de Licitações (Lei 8.666/93), todo o bem a ser leiloado será previamente avaliado, para fins de fixação de preço mínimo, e que ao edital do leilão deve ser dada ampla divulgação,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nos termos do presente Decreto considerados inservíveis para uso da Administração Pública os bens móveis que seguem abaixo descriminados, pertencentes ao patrimônio público do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná:
I - Ford/F100 F1000 HSD XL - 1996/1997 - Placa AMJ-2002 - Chassi 9BFE2UEH0TDB19615;
II - Scania/K112 33 S - 1986/1986 - Placa AFU-4A49 - Chassi 9BSKC4X2BG3454963;
III - Scania/K112 33 S - 1987/1987 - Placa ADX-6I15 - Chassi 9BSKC4X2BH3455436;
IV - Pá Carregadeira Caterpillar 930 R – 1986;
V - Retroescavadeira New Holland LB 90;
VI - Trator de Pneus New Holland TL 85;
VII - Motoniveladora Huber-Warco 130 M – 1982;
VIII - Plaina Niveladora Agri-Tiellage;
IX - Tanque Abastecedor;
X - Capa Pé de Carneiro Para Rolo Compactador;
XI - Escada para Veículos de Manutenção de Rede;
XII - Sucatas Cobertura de Estrutura Metálica;
XIII - Sucatas de Ar Condicionado (2 unidades);
XIV - Sucatas de Móveis Escolares e Odontológicos.
Parágrafo Único. O arrematante será responsável pela transferência do veículo, no prazo de 30 (trinta) dias conforme legislação vigente.
Art. 2º Para fins de avaliação prévia e fixação de preço mínimo de arrematação, fica criada a Comissão de Avaliação Prévia, que será composta dos seguintes servidores públicos municipais:
I – Presidente: Edina Pereira dos Santos. Servidora Pública Municipal. Portadora do CPF nº 071.824.169-05.
II – Membro: David Elias Fogaça. Servidor Público Municipal. Portador do CPF nº 669.352.379-04.
III – Membro: José Lúcio Skolimoski. Servidor Público Municipal. Portador do CPF nº 611.183.389-87.
IV – Suplente: Lidiane Aparecida dos Santos. Servidora Pública Municipal. Portadora do CPF nº 083.996.569-90.
§ 1º A Comissão deverá avaliar os bens móveis de conformidade com solicitações feitas pelo Município, devendo apresentar o Laudo de Avaliação onde deverá constar o preço mínimo avaliado do bem, para fins de leilão.
§ 2º A referida Comissão não terá remuneração pelas avaliações, sendo os serviços considerados como de relevância ao Município de Teixeira Soares/PR.
Art. 3º Em ocorrendo eventual alienação dos bens móveis constantes do presente Decreto, fica de logo o Setor de Patrimônio autorizado a proceder a baixa patrimonial do bem efetivamente alienado.
Art. 4º Fica o Setor de Licitações devidamente autorizado a proceder a edição do competente edital licitatório, sob a modalidade de leilão, com estrita observância as normas legais reguladora da matéria, cujo procedimento deverá ser adotado logo após o recebimento do laudo de avaliação prévia.
Art. 5º Fica nomeado para, na forma do artigo 53 da Lei 8.666/93, exercer as funções de leiloeiro administrativo, assim como, praticar todos os atos, estabelecer critérios e definir normas necessárias à realização do leilão, o servidor efetivo JACIEL VIEGANDT, matrícula funcional nº 5741.
Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 07 de julho de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:50E96829

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PP 101/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2022

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO NA PARTE MECÂNICA DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA.

REALIZAÇÃO - às 08h45min (oito e quarenta e cinco) horas do dia 02 de agosto de 2022, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitacao@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 às 17h15) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Terra Boa, 07 de julho de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:A2711407

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 236/2022-PMTB

EXTRATO DO CONTRATO Nº 236/2022-PMTB

CONTRATANTE: Município de TERRA BOA, Estado do Paraná, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves,240, inscrito no CGC/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edmilson Pedro de Moura, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF nº 601.888.129-20, e

CONTRATADA: CIAPAV CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, CNPJ: 27.227.825/0001-08.

OBJETO: recape em vias urbanas em CBUQ, compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares; revestimento; meio fio e sarjeta; serviço de urbanização; sinalização de transito e ensaio de controle tecnológico.

VALOR: R$ 398.609,83 (trezentos e noventa e oito mil seiscentos e nove reais e oitenta e três centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta dos recursos advindos da dotação orçamentária 12.02.1024.449051.828 e 12.02.1024.449051.000.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do 21° (vigésimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de

Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de julho de 2022.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 07 de julho de 2022.

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:6290A2D2

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 228/2021 – PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 07/2021.

LOCADOR: ALCEU BERTELLI.

Pelo presente Termo Aditivo, as partes contratantes do Contrato de Locação de Imóvel Urbano resolvem, de comum acordo, prorrogar o tempo de duração do referido contrato mediante as seguintes cláusulas nos termos do Artigo 7º da, inciso V da Lei n.º 895/2009, alterado pelas Leis n.º 1502/2018 e 1.660/2021:

PRIMEIRA – O Contrato de Locação de que trata este Termo Aditivo fica prorrogado por mais um ano, iniciando-se, referida prorrogação, no dia 01 de julho de 2022 e terminando no dia 30 de junho de 2023.

SEGUNDA – As demais cláusulas e termos do Contrato de Locação permanecem inalteradas.

E, estando as partes justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com uma testemunha.

Município de Terra Boa, 01 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE TERRA BOA
Locatário

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:C765350C

LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 26/2022

Ratifico a pretendida Dispensa de nº. 26/2022 tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo e ainda, com fundamento no inciso II e IV do Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93, a favor da empresa **RORRATO E SÁ LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 78.435.989/0001-53, estabelecida na Av. Jose C de Oliveira, 5067, CEP: 87.300-020, na cidade de **Campo Mourao**, estado de Paraná, quanto à *contratação de empresa para confecção de cartilhas educativas sobre maus tratos de animais em atendimento ao Departamento de Meio Ambiente.*

O valor total depreendido com a aquisição será de R$ 2.502,40 (dois mil e quinhentos e dois reais e quarenta centavos).

Face ao disposto no Artigo 26 da Lei nº. 8.666/93 vez que o processo encontra-se devidamente instruído.

Publique.

Terra Boa/PR, 07 de julho de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:A60D6DEA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 187/2018 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 14/2018

Objeto: Credenciamento de serviços de saúde, pessoas jurídicas, para atendimento de serviços complementares em Fisioterapia na Unidade do CAPS.

CONTRATADA: **FISIOCLINICA SANTA CLARA S/C LTDA**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Conforme solicitação da Secretaria de Saúde, aditivar o prazo de vigência do referido contrato até 02/07/2023.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de julho de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:B14E7AA2

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO NO. 78/2022

Licitação Modalidade: **Pregão No 78/2022**

REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS EM ATENDIMENTO AS CLINICAS ODONTOLOGICAS DA SECRETARIA DE SAÚDE.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

1) PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 30.888.187/0001-72 no valor total dos itens vencidos de R$ 44.689,00 (quarenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e nove reais).

2) MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 25.341.162/0001-14 no valor total dos itens vencidos de R$ 32.426,13 (trinta e dois mil, quatrocentos e vinte e seis reais e treze centavos).

3) DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 44.223.526/0001-06 no valor total dos itens vencidos de R$ 13.337,60 (treze mil, trezentos e trinta e sete reais e sessenta centavos).

4) CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 34.479.558/0001-13 no valor total dos itens vencidos de R$ 5.757,80 (cinco mil, setecentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos).

5) PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 38.120.208/0001-17 no valor total dos itens vencidos de R$ 5.653,70 (cinco mil, seiscentos e cinquenta e três reais e setenta centavos).

6) M. TESTA CONFECÇÃO - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 23.829.339/0001-09 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.526,30 (um mil, quinhentos e vinte e seis reais e trinta centavos).

Terra Boa, 07 de julho de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:6CC47AC4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 591/2022

Convoca candidatos selecionados em Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências.

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado 01/2022 de 03 de janeiro de 2022 que dispôs sobre abertura de Processo Seletivo Simplificado, bem como o Edital nº 04 e 05/2022, que divulga a classificação final e homologa o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, e tendo em vista o não comparecimento do candidato RENATO APARECIDO QUEIROZ, convocado através da Portaria N° 551/2022,

RESOLVE

Art.1º Convocar os (a) cidadãos (ã) abaixo para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 10.4 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022:
Cargo: PROFESSOR

Nome
ADRIANA MARIA LEMES

Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 07 de julho de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:3A3DEB18

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 592/2022

Convoca candidatos selecionados em Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências.

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado 01/2022 de 03 de janeiro de 2022 que dispôs sobre abertura de Processo Seletivo Simplificado, bem como o Edital nº 04 e 05/2022, que divulga a classificação final e homologa o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e tendo em vista a desistência da candidata NUCELIA MARIANO DAVID, convocada através da Portaria N° 581/2022,

RESOLVE

Art.1º Convocar os (a) cidadãos (ã) abaixo para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 10.4 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022:

Cargo: PROFESSOR

Nome

PATRICIA FIGUEIREDO PELEGRINI HILARIO

Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 07 de julho de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:3DB6DA97

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 593/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias ao Senhor **GUILHERME HENRIQUE MARTINS** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE UNIVERSITÁRIO MÉDICO PLANTONISTA 24 HS, referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **07/07/2022** a **26/07/2022**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 07 de julho de 2022.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:8F74C20F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO

Resolução nº08/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº030/2015

Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 05 de julho de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos –SCFV, ofertados pela APMI – Associação de Proteção à Maternidade e a Infância de Terra Rica neste Conselho sob o nº03 (três) pelo período de um ano. Encontra-se localizada na Avenida James Patrick Clark, 99 - Bairro Centro, na Cidade de Terra Rica, Estado do Paraná.

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Sala de Sessões, 05 de julho de 2022

FABRÍCIA NUNES MACHADO TETILA PINEZE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maria da Conceição dos Santos Borges
Código Identificador:F4B8B37A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
LEI N.º 064/2022

Lei nº 064/2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO "PROGRAMA BOMBEIRO MIRIM" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei...
Art. 1º Fica criado no Município de Terra Rica o "**Programa Bombeiro Mirim**", como forma de instruir as crianças e adolescentes sobre as atividades desenvolvidas pelo Posto de Brigada Comunitária e pelo Corpo de Bombeiros, assim como noções de primeiros socorros, combate e prevenção de incêndios, cidadania, respeito, entre outras dispostas em Regimento Interno.

§ 1º São diretrizes básicas:

Abordagem voltada para os princípios de cidadania e dos direitos de que são portadores;
Valorização da escola enquanto interação entre sujeitos socioculturais;
Valorização da educação e do diálogo como base de ação integrativa e recuperadora;
Desenvolvimento pleno de indivíduos como base de ação preventiva;
Consideração da condição peculiar de "pessoas em desenvolvimento" como orientação essencial;
Desenvolvimento da solidariedade como forma de plantar a semente da sociedade do futuro;
Aprimoramento do caráter, desenvolvimento do civismo e dos princípios morais e éticos como base para a construção de um novo cidadão.

§ 2º São diretrizes específicas:

Reduzir o número de crianças no mundo do crime, dando a elas a oportunidade de complementar sua educação, através do desempenho de práticas suplementares ao processo educativo, explorando o desenvolvimento mental, moral, cívico, social e físico, preparando-os para o exercício pleno da cidadania através de informações básicas.
Instruir e acompanhar crianças e adolescentes em situação de risco social e ou com violência de direitos.
Dar visão de mundo e criar oportunidades com participação da comunidade.
Resgatar a autoestima e levar o conceito de cidadania e civismo, disciplina e educação aos aprendizes.
Instruir e praticar as habilidades de bombeiros (primeiros socorros, prevenção e combate a incêndio, salvamento, ações de defesa civil, natação, educação física, prevenção contra as drogas, meio ambiente e transito, etc.).
Melhorar o comportamento junto à escola e à família.
Aumentar a eficácia da educação preventiva, seja dos aprendizes, seja dos cidadãos participantes do projeto, através de palestras, mídia e panfletagem.
Inserção da prática de esportes no dia a dia do jovem.
Proporcionar ao jovem a valorização e preservação do meio ambiente.
Desenvolver o compromisso com ações básicas de saúde.
Inserção do jovem no mundo globalizado de forma consciente e crítico transformador.
Desenvolver ações que possam contribuir para a inserção no mercado de trabalho do jovem quando este atingir a fase adulta.
Desenvolver atitudes de respeito e cuidados aos bens públicos e privados.

Art. 2º Poderá ocorrer a celebração de convênio entre o Governo Municipal e o Governo do Estado do Paraná, através do Corpo de Bombeiros, para o desenvolvimento das ações e dos fins de que tratam os artigos anteriores.

Art. 3º Para participarem do programa, as crianças e os adolescentes deverão apresentar os seguintes requisitos:

Possuir idade mínima de 10 anos e máxima de 15 anos para ingresso, sendo que a partir dos 16 anos completos poderão ser direcionados ao programa Meu Primeiro Emprego podendo trabalhar em instituições públicas e privadas;
Residir no Município de Terra Rica;
Estar matriculado em Instituição de ensino reconhecida pelo MEC e ter frequência assídua à escola;
Os beneficiários do programa Auxilio Brasil ou qualquer outro programa assistencial terão prioridade nas vagas.

Parágrafo Único: Os participantes receberão material apropriado para a realização do curso e programa.

Art. 4º As atividades básicas serão desenvolvidas conforme conveniência do Posto de Brigada Comunitária sob supervisão do Corpo de Bombeiros, mediante criação de calendário de atividades.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei através de Regimento Interno do Programa Bombeiro Mirim para contemplar as seguintes critérios: da finalidade; do objetivo do programa Bombeiro Mirim; da missão; dos critérios para preenchimento das vagas; da metodologia adotada; das atividades internas e externas; da matriz curricular; das atribuições da direção, coordenação, instrutores e professores auxiliares; dos direitos e deveres dos alunos; do programa Meu Primeiro Emprego; da hierarquia; dos uniformes; da norma de conduta; e das prescrições diversas; e em outras no que couber.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigência a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte dois (07/07/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:516734A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
LEI N.º 065/2022

Lei Nº. 065/2022

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR ADITIVO DE CONVÊNIO COM A Associação Amigos dos Animais de Terra Rica Bicho Bom, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei...

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal **AUTORIZADO** a firmar aditivo ao Termo de Fomento nº 004/2022, celebrado com a **Associação Amigos dos Animais de Terra Rica Bicho Bom**, entidade sem fins lucrativos, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº. 21.513.919/0001-59, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Artigo 2º. Com o presente aditivo, o valor total da subvenção autorizada pela Lei Municipal nº 075/2021, passa de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), para R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais).

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte dois (07/07/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:E04C3217

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 229/2022

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICO MUNICIPAL SENHORA MERCEDES COLTRE CARENO, DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **MERCEDES COLTRE CARENO,** matrícula Nº 11634, ocupante do cargo efetivo **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO,** referente ao período aquisitivo de 16/05/2020 a 15/05/2021, do Município de Terra Rica, que serão 15 (quinze) dias usufruídos, que **compreende** entre **08/07/2022 a 22/07/2022.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS SETE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (07/07/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:CB939299

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO 023/2022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07/07/2022

CONTRATANTE: SAMAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Terra Rica Estado do Paraná, com sede à Rua Av. James Patrick Clark, 233, inscrito no CNPJ/MF nº 73.897.589/0001-46, neste ato representado pelo Diretor, em pleno exercício de seu mandato e funções, CLAUDECIR ALVARES MALDONADO, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Rua Luiz Marques do Nascimento, nº 1900, portador do RG nº 4.534.886-3 SSP/PR e CPF nº.616.876.009-10, e

CONTRATADA: MAZUCATO & CIA LTDA ME, devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob nº 04.469.930/0001-40

DOMICILIO: AV ERCILIA MARTINS DAMIANI, 326 PREDIO - CEP: 87890000 - BAIRRO: Centro

OBJETO: Aquisição deAQUISIÇÃO DE MATERIA DE COPA E COZINHA, decorrente do processo Pregão 8/2021 homologada pelo CONTRATANTE em 01/10/2021

VALOR TOTAL: R$13.714,30 (Treze Mil, Setecentos e Quatorze Reais e Trinta Centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias) dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, em 07/07/2022

SAMAE de Terra Rica
CLAUDECIR ALVARES MALDONADO
Contratante

Mazucato & Cia LTDA ME
FERNANDO MAZUCATO
Contratada

Publicado por:
Cibele Aparecida da Silva
Código Identificador:557D7B0F

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 003/2022

Sumula: Homologação de Processo Licitatório N.º 3/2022, Instrumento Convocatório N.º 3/2022.

Claudecir Alves Maldonado, Diretor do SAMAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Terra Rica, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei, resolve:

HOMOLOGAR:

Art. 1º - - A homologação da Ata da Pregoeira, nomeada pela Portaria sob N.º 08 datada de 12 (doze) de janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um), referente à Licitação Modalidade **PREGÃO ELETRÔNCICO N.º 3/2022** Processo Licitatório N.º 3, datado de 06/07/2022

Granada Comercio De Tubos E Conexões Eireli inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob**Nº**21.420.571/0001-55

Instalart Materiais Elétricos Ltda inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob**Nº**05.117.514/0001-45

Margem Comercio De Materiais Hidráulicos Eireli EPP inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob**Nº**04.151.335/0001-61

Multilacres Ind E Com De Prod Para Inst Prediais Ltda Me inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob**Nº**11.818.493/0001-98

Pipeplast Industria E Comercio De Tubos E Conexões Eireli inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob**Nº**34.823.982/0001-33

Sanelpled Comercio De Materiais Hidráulicos Eireli inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob**Nº**42.923.886/0001-95

Vda Saneamento Ltda inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob**Nº**
43.486.840/0001-19

à Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES para o atendimento das diversas áreas do Samae** perfazendo um valor total de R$ 250.153,74 Duzentos e Cinquenta Mil, Cento e Cinquenta e Três Reais e Setenta e Quatro Centavos

Art. 2º - Esta Homologação entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficando revogadas as disposições em contrário.

Terra Rica – Estado do Paraná, 07 de julho de 2022

CLAUDECIR ALVES MALDONADO
Diretor

Publicado por:
Cibele Aparecida da Silva
Código Identificador:62DCA01F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 016/2021.

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 016/2021.
Que entre si celebraram, de um lado MUNICIPIO DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 75.587.204/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ivan Reis da Silva, com sede na Avenida Presidente Arthur da Costa e Silva, nº 95, centro, na cidade de Terra Roxa, estado de Paraná, neste ato denominado EMPREGADOR, e de outro, DEBORA RODRIGUES DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 048.978.289-29, neste ato denominado EMPREGADA, mediante as seguintes condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente contrato será prorrogado por mais 06(seis) meses, com início em 11/07/2022 e término em 06/01/2023.
CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Prorrogação ao Contrato Administrativo Temporário de Trabalho, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Terra Roxa, 07 de julho de 2022.

_____
Empregador

_____
Empregada

Testemunha: FERNANDA BOEING

Testemunha: REGIANE C. PIVA CAETANO

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:B23F4C99

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 14719/2022

PORTARIA Nº. 14719/2022

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo nº 6978/2022 de 06 de julho de 2022

R E S O L V E:

Art. 1º. – Revogar a portaria nº 10514/2017 de 14/08/2017, onde concedia a Sra. Natália Vieira da Silva, ocupante do cargo de Recepcionista, o adicional de insalubridade no grau médio de 20% a partir de 01 de julho de 2022.
Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 07 de julho de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:C5A2ACFD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 14720/2022

PORTARIA Nº. 14720/2022

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso I, artigo 6º da Lei nº 907/2012, alterada pela Lei nº 1938 de 16 de março de 2022 e considerando o processo nº 6986/2022 de 06/07/2022

R E S O L V E:

Art. 1º. – Conceder a Sra. Anelise Lana de Oliveira, ocupante do cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, matrícula 1231472-00, o valor fixo de R$ 2.083,82 (dois mil, oitenta e três reais, oitenta e dois centavos) pelo exercício da gratificação de função descrita no inciso I, artigo 6º da Lei nº 907/2012, alterada pela Lei nº 1938 de 16 de março de 2022.
Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 05 de julho de 2022.
Art. 3º - Revoga-se em especial a portaria nº 12785/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 07 de julho de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:B7FE1A39

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14721/2022

PORTARIA N°14721/2022

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no parágrafo 5° do artigo 36° da Lei Municipal nº 1582/2017 de 22/12/2017 e considerando o ofício nº 163/2022 de 04 de julho de 2022 protocolado sob nº 6919/2022 em 05/07/2022

R E S O L V E:

ART. 1°. – Convocar a Professora GISELE HERNANDES DE MENDONÇA, matrícula 1280023-00, em regime de aula extraordinária com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para prestar serviço na Rede Municipal de Ensino no período de 27/06/2022 a 08/07/2022.
ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 27 de junho de 2022.

ART. 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 07 de julho de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:775E2FC2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL N° 363/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL N° 363/2022

ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DE COMPROVAÇÃO DE FREQUÊNCIA E PAGAMENTO

EDITAL Nº 363/2022

ALTERA O CRONOGRAMA PARA PAGAMENTO DO CUSTEIO PARCIAL DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES – BOLSA AUXÍLIO DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR

A Secretaria Municipal de Educação por meio dos membros da Comissão de Análise e Deferimento da Bolsa Auxílio - CADBA, nomeada pela Portaria nº 14.398/2022, e no uso de suas atribuições legais, especialmente da Lei Municipal nº 1.936/2022 e demais disposições legais **TORNA PÚBLICO A ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA PARA COMPROVAÇÃO DE FREQUÊNCIA E DE PAGAMENTO DO CUSTEIO PARCIAL DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES – BOLSA AUXÍLIO**, referente ao item 5.4 do Edital nº 338/2022, passando a vigorar na forma que segue abaixo:

FREQUÊNCIA REFERENTE AO MÊS DE	COMPROVAÇÃO JUNTO AO CABDA	PAGAMENTO MANTIDO NO MÊS DE
JUNHO/2022	ATÉ DIA 18 DE JULHO DE 2022	JULHO
JULHO/2022	ATÉ DIA 03 DE AGOSTO DE 2022	AGOSTO
AGOSTO/2022	ATÉ DIA 03 DE SETEMBRO DE 2022	SETEMBRO
SETEMBRO/2022	ATÉ DIA 03 DE OUTUBRO DE 2022	OUTUBRO
OUTUBRO/2022	ATÉ DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2022	NOVEMBRO
NOVEMBRO/2022	ATÉ DIA 03 DE DEZEMBRO DE 2022	DEZEMBRO
DEZEMBRO/2022	ATÉ DIA 03 DE JANEIRO DE 2023	JANEIRO

TerraRoxa, 07 de julho de 2022.

MARCIA MARIA SÔNEGO DE PÁDUA
Secretária Municipal De Educação

DAIANE FRANCIELE DE CAMARGO
Membro Do CADBA

ELAINEAPARECIDAFACHINETTEDEPÁDUA
Membro Do CADBA

VERA LUCIA PASLAUSKI HATAOKA
Membro Do CADB

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:83C6018D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NO 4277, DE 06 DE JULHO DE 2022

Regulamenta o Processo Administrativo Apuratório de irregularidades identificadas no curso de licitações e/ou execução de contratos celebrados com o município de Tijucas do Sul.

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Institui a Instrução Normativa nº 01, de 06 de julho de 2022, de responsabilidade da Secretaria de Administração, que regulamenta o Processo Administrativo Apuratório de irregularidades identificadas no curso de licitações e/ou execução de contratos celebrados com o município de Tijucas do Sul para aplicação de sansões administrativas e inscrição de licitantes e contratados no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal e dá outras providências.

Art. 2º Caberá a Secretaria de Administração a divulgação e aplicação da Instrução Normativa ora alterada.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 06 de julho de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 01, DE 06 DE JULHO DE 2022

Versão: 01
Aprovação em: 06/07/2022 (Decreto nº 4277/2022)
Unidade Responsável: Secretaria de Administração /Departamento de Licitações e Compras

REGULAMENTA O PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO DE IRREGULARIDADES IDENTIFICADAS NO CURSO DE LICITAÇÕES E/OU EXECUÇÃO DE CONTRATOS CELEBRADOS COM O MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário de Administração e Finanças no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do parágrafo único do art. XX da Lei Orgânica do Município de Tijucas do Sul, resolve:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n° 14133, de 01 de abril de 2022;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais administrativos da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, e eficiência e as garantias constitucionais fundamentais da ampla defesa, do contraditório e do devido processo legal;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer um processo administrativo célere e eficiente, que possibilite um controle de qualidade efetivo sobre os contratos administrativos firmados no âmbito do Município de Tijucas do Sul, bem como a avaliação criteriosa e justa de fornecedores,

RESOLVE:

Art. 1° Esta Instrução Normativa estabelece normas procedimentais para a apuração de irregularidades identificadas no curso de licitações e/ou execução de contratos celebrados com o Município de Tijucas do Sul e aplicação das respectivas sanções previstas na Lei Federal n° 14.133, de 2021, aos fornecedores, licitantes e contratados e, se for o caso, para inscrição dos mesmos no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal.

Art. 2° O processo administrativo apuratório será informado pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação, razoabilidade, eficiência, ampla defesa, do contraditório e da transparência.

Parágrafo único. O processo administrativo apuratório é um instrumento destinado a apurar a eventual responsabilidade do fornecedor, licitante ou contratado.

Art. 3° É obrigatória a instauração do processo administrativo apuratório, quando qualquer autoridade, no âmbito do Município de Tijucas do Sul, constatar que determinado fornecedor, licitante ou contratado:
I - dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;
II - dar causa à inexecução parcial ou total do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - não manteve a proposta apresentada ou deu ensejo ao retardamento da execução do objeto do contrato;
IV - deixar de entregar a documentação exigida para o ou entregou documentação falsa;
V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato ou visando frustrar os objetivos da licitação;
X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
XIII – tenha praticado ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação;
XIV – sofreu condenação definitiva por praticar, por ato doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

Art. 4° São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento, total ou parcial, de obrigação contratual a que se refere o inciso II do artigo anterior, dentre outras:
I – não atendimento às especificações técnicas relativas à bens, serviços ou obras, previstas em contrato ou instrumento equivalente;
II – retardamento imotivado de fornecimento de bens ou de execução de obra, serviço ou de suas parcelas;
III – paralisação de obras, serviços ou de fornecimento de bens, sem justa causa e prévia comunicação ao Município de Tijucas do Sul;
IV – entrega de mercadoria falsificada, furtada, roubada, receptada, deteriorada, danificada ou inadequada para uso, como se verdadeira ou perfeita fosse;
V – alteração de substância, qualidade ou quantidade dos produtos fornecidos;
VI – prestação de serviço de baixa qualidade;
VII – não assinatura do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços nos prazos estabelecidos em edital, frustrando ou retardando o fornecimento ou execução.

Art. 5° A Comissão de Licitação, o gestor/fiscal do contrato ou qualquer outra unidade administrativa do Município, quando constatarem irregularidade do licitante, fornecedor ou contratado, deverão registrar as ocorrências apuradas e notificá-los por escrito, podendo fixar prazo razoável para correção da falta.

§ 1° Conforme a gravidade da irregularidade e do caso concreto, poderá o processo administrativo apuratório ser instaurado concomitantemente ao prazo fixado para sanar a inconformidade.

§ 2° Os membros do Poder Judiciário e os Membros do Ministério Público, a qualquer tempo, poderão auxiliar na fiscalização da execução do contrato, comunicando ao gestor/fiscal do contrato qualquer irregularidade constatada.

Art. 6° Não corrigida a falta ou, se reiterada, a Comissão de Licitação, o gestor/fiscal do contrato ou a unidade administrativa, elaborará relatório fundamentado e comunicará o fato à Comissão Processante Permanente – CPP.

Parágrafo único. A CPP analisará o relatório e o encaminhará ao Prefeito Municipal para a instauração do processo administrativo apuratório.

Art. 7° Cientificado da irregularidade, o Prefeito Municipal, se entender cabível, poderá instaurar processo administrativo apuratório, designando 05 (cinco) membros da CPP para sua condução, escolhidos dentre aqueles que não tenham envolvimento direto com a irregularidade a ser apurada, na condição de fiscal, recebedor, pregoeiro, presidente ou membro da Comissão de Licitação.

Parágrafo único. O despacho de instauração do processo administrativo apuratório delimitará o alcance dos fatos imputados, podendo, entretanto, ser promovido seu aditamento, quando do surgimento de novos fatos ou de novos envolvidos no decorrer das apurações, sempre resguardados o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 8° Instaurado o processo administrativo apuratório, será expedida intimação para o fornecedor, licitante ou contratado, por escrito, acerca dos motivos que ensejaram a abertura do processo administrativo apuratório, a indicação das sanções cabíveis, bem como sobre o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa.

§ 1° A intimação do fornecedor, licitante ou contratado, será realizada seguindo prioritariamente o modelo de ato que consta do anexo I desta Instrução Normativa.

§ 2° A intimação será realizada, sucessivamente:
I – por meio de entrega ao fornecedor, licitante ou contratado, mediante protocolo de recebimento pessoal ou comprovação de recebimento de e-mail;
II – pelo correio, com aviso de recebimento;
III – mediante publicação no veículo oficial de imprensa do Município de Tijucas do Sul, quando começará a contar o prazo para apresentação de defesa prévia.

Art. 9° Os atos do processo que não possuam modelo constante nesta Instrução Normativa, não dependerão de forma determinada, exceto quando a lei o exigir ou quando houver padronização estabelecida em outra Instrução Normativa do Município de Tijucas do Sul.

§ 1° Todos os atos do processo deverão ser realizados por escrito, contendo a data e o local de sua realização, a assinatura e identificação do responsável.

§ 2° O processo será autuado e receberá número, sendo todas as suas páginas numeradas sequencialmente.

Art. 10. Após a expedição da intimação a que se refere o art. 8°, o processo será encaminhado para a CPP, a qual terá o prazo de 30 (trinta) dias para instruir e encaminhar recomendação conclusiva para o Prefeito Municipal, para decisão.

Parágrafo único. Havendo motivos relevantes, poderá a CPP solicitar ao Prefeito Municipal a prorrogação de prazo para instrução e o envio da recomendação conclusiva, que não poderá exceder a 30 (trinta) dias.

Art. 11. Os prazos mencionados nesta Instrução Normativa serão contados excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

§ 1° Os prazos só se iniciam e vencem em dia de expediente da Administração Municipal.

§ 2° Se o prazo terminar em dia em que não houver expediente na repartição ou em dia que este for encerrado antes do horário normal, será prorrogado até o primeiro dia útil seguinte ao do vencimento.

Art. 12. O fornecedor, licitante ou contratado tem direito à vista do processo e à obtenção de certidão ou cópia dos dados e documentos que o integrem, ressalvados os dados e documentos de terceiros protegidos pelo sigilo legal ou por relevante interesse público.

§ 1° Para obter vista ou cópia do processo, o fornecedor, licitante ou contratado deverá apresentar requerimento expresso para a CPP.

§ 2° O pagamento de cópia reprográfica será feito mediante Guia de Recolhimento - GR, devendo o interessado apresentar o comprovante de pagamento do GR.

§ 3° A extração de cópia reprográfica será realizada em dias úteis, no horário de funcionamento de órgão.

Art. 13. Na defesa, o fornecedor, licitante ou contratado poderá aduzir alegação referente à matéria objeto do processo, juntar documento ou parecer que julgue conveniente e requerer, de maneira fundamentada, a produção de quaisquer provas admitidas em direito.

§ 1° A defesa deverá ser protocolizada junto à CPP.

§ 2° Será recusada pela CPP, a prova considerada ilícita, impertinente, desnecessária ou protelatória.

§ 3° Os custos necessários para produção de provas serão arcados pelo seu requerente.

Art. 14. Decorrido o prazo para apresentar a defesa, a CPP efetuará a avaliação de toda documentação constante no caderno processual e, caso entenda necessária, poderá determinar a produção de provas ou diligências no sentido de proporcionar os elementos de convicção indispensáveis à atribuição de responsabilidade.

Art. 15. A CPP emitirá recomendação minuciosa, onde mencionará os fatos, os dispositivos legais, regulamentares ou contratuais infringidos, as penas a que estará sujeito o licitante, fornecedor ou contratado, analisará as manifestações da defesa e indicará as provas em que se baseou para formar sua convicção.

§ 1° A recomendação emitida pela CPP será sempre conclusiva quanto à responsabilização ou não do licitante, fornecedor ou contratado, informando a sanção a ser imposta em caso de responsabilização.

§ 2° A recomendação da CPP, juntamente com os autos do processo administrativo apuratório, será encaminhada ao Prefeito Municipal no prazo de 10 (dez) dias, contados da emissão da recomendação.

§ 3° Quando no curso do processo administrativo apuratório for identificada a participação de qualquer forma, dolosa e/ou culposa, de servidores, o fato será devidamente registrado, devendo o Prefeito Municipal remeter os autos do processo à Secretaria de lotação para a apuração das infrações disciplinares identificadas.

§ 4° No caso do parágrafo anterior, se a autoridade responsável não instaurar o processo administrativo disciplinar no prazo de 30 (trinta) dias, a CPP remeterá os autos do processo administrativo à Secretaria de Administração e Finanças para as providências cabíveis.

Art. 16. O Prefeito Municipal proferirá decisão acolhendo ou não a recomendação apresentada pela CPP.

§ 1° O Prefeito Municipal terá o prazo de 15 (quinze) dias para proferir decisão, contados do recebimento da recomendação da CPP, devendo publicar o extrato da decisão no veículo oficial de imprensa do Município de Tijucas do Sul, conforme anexo III.

§ 2° O Prefeito Municipal é livre para apreciar as provas colacionadas nos autos, podendo acolher total ou parcialmente, ou recusar as razões expostas na recomendação da CPP.

§ 3° Da decisão, o fornecedor, licitante ou contratado, será notificado, na forma prevista no anexo II desta Instrução Normativa, acompanhado de cópia da decisão, podendo interpor recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento da notificação.

§ 4° O recurso deverá ser protocolizado junto à CPP.

Art. 17. Recebido o recurso, a CPP encaminhará o processo à Procuradoria Jurídica, a qual no prazo de 15 (quinze) dias úteis emitirá parecer para subsidiar a decisão final, e encaminhará ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 18. O recurso não possuirá efeito suspensivo, salvo se houver justo receio de prejuízo ou difícil reparação decorrente da execução da decisão, caso em que o Prefeito Municipal poderá atribuir tal efeito, de ofício ou a pedido do interessado, em decisão fundamentada.

Art. 19. No caso de decisão final, a CPP deverá aplicar ao responsável pelas infrações administrativas, conforme disposto no Art. 156. da Lei Federal 14.133/2021, as seguintes sanções;
I - advertência;
II - multa;
III - impedimento de licitar e contratar;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1° A sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, a CPP deverá encaminhar o processo para promover a inscrição do fornecedor no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal.

§ 2° A inscrição do licitante, fornecedor ou contratado no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal implicará em:
I – rescisão imediata do contrato que gerou o impedimento;
II – inabilitação ou desclassificação em processo licitatório em curso;
III – proibição do fornecedor de participar de processos licitatórios pelo prazo em que durar a penalidade;
IV – proibição de firmar novos contratos com a Administração.

§ 3° Na aplicação das sanções serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, bem como demais aspectos preconizados nos artigos 155 a 163 da lei Federal 14.133/202.

Art. 20. Na hipótese de aplicação de sanção de multa, os autos serão encaminhados para o cálculo do montante devido e emissão da respectiva Guia de Recolhimento – GR para satisfação do valor imputado, sendo permitida a compensação.

§ 1° Efetuado o pagamento ou a compensação do valor e juntado o respectivo comprovante, encerra-se o processo.

§ 2° Não efetuado o pagamento, e não havendo créditos em favor do fornecedor, licitante ou contratado para viabilizar a compensação, o processo deverá ser encaminhado, devidamente instruído, à Procuradoria Jurídica para adoção das medidas judiciais cabíveis.

Art. 21. Ao fim do processo compete a CPP arquivá-lo.

Art. 22. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

MODELO DE INTIMAÇÃO

A (AUTORIDADE COMPETENTE PELA INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO) vem, através desta, intimar (nome do fornecedor) por meio de (representante legal da empresa), para, se desejar, apresentar defesa, pessoalmente ou através de procurador constituído, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento desta, nos autos do Processo Administrativo Apuratório n° XXX/XX, que visa apurar a ocorrência de supostas

irregularidades perpetradas no (processo licitatório ou no contrato) n° XXX, quais sejam: (descrever a conduta reprovável), que constituem, em tese, irregularidades administrativas previstas no(s) art. (s) , inciso(s) XX da Instrução Normativa n° xxx, puníveis com sansão desde _____ a _____
(de acordo com as sansões previstas no art. XX da Lei X).
Eventual defesa deverá ser direcionada ao Prefeito Municipal encaminhada através da Comissão Processante Permanente – CPP, cujo protocolo será recebido no prédio sede da Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul, localizado à Rua xxxxx, Centro, Tijucas do Sul/PR, CEP xxxx.
Através desta, informamos, ainda, que haverá continuidade do presente processo independentemente da apresentação de defesa.

Tijucas do Sul/PR, dia, mês e ano.

(Assinatura da Autoridade)
(Cargo da Autoridade)

ANEXO II
MODELO DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

(Cópia da decisão sempre deverá ser enviada anexa a esta notificação)

A (AUTORIDADE COMPETENTE PELA INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO) vem, através desta, notificar (nome do fornecedor) por meio de (representante legal da empresa), da decisão administrativa para, se desejar, apresentar recurso, pessoalmente ou através de procurador constituído, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento desta notificação, nos autos do Processo Administrativo Apuratório n° XXX/XX que decidiu: (citar o conteúdo da decisão).

Tijucas do Sul/PR, dia, mês e ano.

(Assinatura da Autoridade)
(Cargo da Autoridade)

ANEXO III

MODELO DE EXTRATO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO N° XXX/XX.
Fornecedor (ou licitante, ou contratado): (nome da empresa).
APLICADA A PENALIDADE: (especificar a sansão aplicada).
FUNDAMENTO LEGAL: (xx)
VALOR DA MULTA: R$ XXXX, XX;
PRAZO PARA PAGAMENTO: X dias

Tijucas do Sul/PR, dia, mês e ano.

Prefeito Municipal
(Nome da Autoridade e Nome da Função Administrativa)

ANEXO IV

MODELO DE NOTIFICAÇÃO DE MULTA

(Cópia da decisão sempre deverá ser enviada anexa a esta notificação)

A Comissão Processante Permanente – CPP vem, através desta, notificar (nome do fornecedor), por meio de (representante legal da empresa), da aplicação da penalidade de multa no valor de R$ XXX, decorrente da decisão em anexo, proferida no Processo Administrativo Apuratório n° XXX/XX, que deverá ser paga no prazo de XX dias, sob pena de compensação com eventuais valores a serem quitados pelo Município de Tijucas do Sul, ou cobrança judicial do respectivo crédito.

Tijucas do Sul/PR, dia, mês e ano.

(Assinatura da Autoridade)
Comissão Processante Permanente– CPP

Publicado por:
Jhennefer Lorrainny Santos Alcalde
Código Identificador:D98EF3F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 155, DE 06 DE JULHO DE 2022

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **JOSÉ OLAIR DE BASTOS,** portador da cédula de identidade com RG nº 3.239.069-2/SSP/PR, matrícula funcional nº 416, para atuar junto ao Posto do DETRAN – Unidade Tijucas do Sul, em atendimento ao Convênio nº 017/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 06 de julho de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:EB8F10E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 24/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 24/2022

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, incisos I e II da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR DO PROCEDIMENTO n.º 24/2022. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme **abaixo descrito:**
O Objeto da Dispensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PACOTE DE HOSPEDAGEM E PASSAGEM PARA SERVIDORES MUNICIPAIS QUE IRÃO PARTICIPAR DO EVENTO CONGRESUL- CONSELHEIROS TUTELARES
Contratado: **ADRIATICA-AGENCIA DE VIAGEMS E TURISMO EIRELI**
CNPJ: 00.682.048/0001-27
Valor: **R$ 777,00 (Setecentos e setenta e sete)**
Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação por valor nº 24/2022.
Dotação Orçamentária:
05 Secretaria municipal de Assistência Social e Cidadania
001 Departamento de Assistência Social e Cidadania
08.244.0008.2005 Manutenção do Departamento de Assistência Social e Cidadania
0940 (000) 3.3.90.39.00.00 Outro Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 07 de julho de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Cristina Pereira
Código Identificador:91603D14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 155/2022

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear a partir de 06/07/2022, o(a) servidor(a) **VANDERLEIA DEPIZZOL**, portador(a) do RG nº 6.953.778-2 PR e do CPF nº 040.324.949-08, a exercer a função de Diretora da Escola Municipal Geraldo Galdino, no Bairro da Anta, conforme Lei Municipal nº 457/2019, Anexo III.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 06 de julho de 2022.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:5657C563

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
REF. PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2021 SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO

Objeto: Constitui objeto deste contrato, a contratação de leiloeiro oficial que comprove capacidade técnica para a realização de leilões oficiais de bens móveis inservíveis pertencentes ao Patrimônio do Município de Tomazina - PR, nos termos do Decreto Federal nº. 21.981/32.
Credenciados por ordem de sorteio:
3- PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
4 - HELCIO KRONBERG
6- PEDRO LERNER KRONBERG
7 -EDUARDO SCHMITZ
8- ALEX SANDRO VIEIRA FELIX
9 - JOACIR MONZON POUEY
10- DANIEL ELIAS GARCIA

Prazo de Vigência: 30/07/2023
Processo: 038/2021

Publique-se;

Tomazina, 30 de junho de 2022.

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:70ED9249

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RATIFICACAO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2021 CHAMAMENTO PÚBLICO N° 04/2021

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços médicos para o Programa Saúde da Família a ser desenvolvido nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Tomazina-PR, conforme asseverado pelo artigo 38 da Lei n° 8.666/1993.
Empresa: **BMV SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ nº 46.630.184/0001-74
Valor mensal (40 horas semanais): R$ 14.688,74 (quatorze mil seiscentos e oitenta e oito reais e setenta e quatro centavos).
Vigência: 30/12/2022.

Junte-se ao procedimento;

Publique-se;

Tomazina, 03 de janeiro de 2022.

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:9B2D3B0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RATIFICACAO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2021 CHAMAMENTO PÚBLICO N° 05/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos hospitalares (plantões) para a Secretaria Municipal de Saúde de Tomazina/PR, conforme asseverado pelo artigo 38 da Lei n° 8.666/1993.
Empresa: JM MED S/S LTDA CNPJ: 27.480.357/0001-70; CARPER – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP CNPJ 02.993.057/0001-64; ELLEN JACOPETI SANCHES DE FARIAS CLINICA MEDICA – ME CNPJ Nº 29.091.356/0001-60; ANDRE BARTH REIS & CIA LTDA CNPJ: 36.348.107/0001-72; LUIZ GUSTAVO SILVA GODOI CLINICA MEDICA - ME, CNPJ nº 26.932.298/0001-61
Valor: R$ 118,00 (cento e dezoito reais) a hora.
Vigência: 31/12/2022
Junte-se ao procedimento;

Publique-se;

Tomazina, 01 de janeiro de 2022.

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:CB0248AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73/2022

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, torna público que fará realizar, às **9 horas** do dia **26 de julho de 2022**, na Sala de Licitações do Paço Municipal, na Avenida Brasil, nº 245, centro, em Três Barras do Paraná/Pr, **TOMADA DE PREÇOS,** sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRIVA NA PR/471, COMUNIDADE SÃO CRITÓVÃO SENTIDO BALSA DE ACESSO A NOVA PRATA DO IGUAÇU, CONFORME CONVÊNIO N° 68/2022 - SEIL.**

A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ser obtido através do sitio eletrônico www.tresbarras.pr.gov.br, ou solicitada através do e-mail licitação@tresbarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão se encaminhados à Comissão de

Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1212.

P U B L I Q U E - S E.

Três Barras do Paraná/PR, 06 de Julho de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:C31B37EC

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2022

Fundamentado na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como parecer jurídico, com base no Art. 24 da citada lei, **RATIFICO** a dispensa de licitação.

CONTRATADA
G. F. COCO – CNPJ N° 17.660.311/0001-80

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de celular e tablets para uso na ação social.

Valor: R$ 9.974,00 (nove mil novecentos e setenta e quatro reais).

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária: 06.03.08.244.0005.2.081.000.4.4.90.52.00

Demais condições: As demais condições necessárias estão previstas no edital de Dispensa de Licitação nº 27/2022.

Três Barras do Paraná/PR, 07 de Julho de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:9DCF4220

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2022

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de celular e tablets para uso na ação social.

FUNDAMENTO LEGAL Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CONTRATADA G. F. COCO – CNPJ N° 17.660.311/0001-80

PREÇO O valor da contratação totaliza a importância de R$ 9.974,00 (nove mil novecentos e setenta e quatro reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA O prazo de vigência será de 12 (doze) meses.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 07/07/2022.

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:BA755393

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO
EXTRATO CONTRATO DISPENSA 03 2022

EXTRATO CONTRATO 04/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS VOLTADOS A PERÍCIAS MÉDICAS PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO, inscrito no CNPJ **04.942.517/0001-50,** com endereço sito à Rua Ernesto Rickli, 750, centro CEP 85.150.000, Turvo/PR, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Municipal de Previdência CMP **Diogo Augusto de Oliveira.**

CONTRATADA: SESMET SERVIÇO ESPECIALIZADO EM SAÚDE E MEDICINA DO TRABALHO, pessoa Jurídica de Direto Privada com sede na Rua Visconde de Guarapuava, 744 Centro CNPJ Nº 03.257.858/0001-24 ato representada por seu proprietário **Sr. João Dias Junior**, residente e domiciliado na Ruas das Camélias, nº 13, Trianon Guarapuava Paraná, RG n.º 3.597.969-9-2, CPF n.º 442.941.580-34.

VALOR: R$ 8.000,00
Validade: 07 de julho 2023.
Assinatura: 07 de julho de 2022.
FORO: GUARAPUAVA /PR.

DIOGO AUGUSTO DE OLIVEIRA
Presidente - CMP

Publicado por:
Marcia Regina de Campos
Código Identificador:B60B9A76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 05/2018

Décimo Terceiro Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 19/2018 – Pregão Presencial N° 05/2018 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE TURVO - COOPERTRAT**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 13.095.862/0001-97, com sede localizada na Rua dos Expedicionários, Nº s/n, Centro, no Município de Turvo-PR, CEP 85.150-000, neste ato representada por Josias Garcia Conrado, portador da cédula de identidade Nº 7.919.632-0 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 032.400.259-90 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar – **Valor**: R$ 265.134,60 (duzentos e sessenta e cinco mil, cento e trinta e quatro reais e sessenta centavos), tendo um acréscimo de R$ 6.080,20 (seis mil, oitenta reais e vinte centavos) - **Vigência:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato que findaria em 30/06/2022, encerrando-se em 30/07/2022 – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 30/06/2022 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:CFCC09C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 67/2022

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 67/2022, cujo objeto visa a Contratação direta da empresa **VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (CNPJ N° 29.178.366/0001-37),** mediante Dispensa de Licitação, para fornecimento de tres unidades de otoscópio, no valor total de R$ 1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais), considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da empresa;
A razoabilidade do preço exigido como contrapartida para a contratação, demonstrada mediante orçamentos, e;
Os documentos relativos à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista em face das exigências previstas pelo art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 07 de julho de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:B058601C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 67/2022

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua Presidente (designado pela Portaria Nº 435/2022), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de Dispensa de Licitação Nº 67/2022, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde através do Memorando Administrativo Nº 424/2022, autorizado pelo Prefeito Municipal em 04/07/2022, cujos termos obedecem ao que segue:

Empresas contratadas: VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (CNPJ N° 29.178.366/0001-37)

Objeto: Fornecimento de tres unidades de otoscópio.

Valor: R$ 1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais)

Fundamento legal: art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Justificativa: Conforme o memorando nº 169/2022 da Secretaria Municipal de Saúde de Turvo (PR), a presente solicitação faz-se necessária visto que a UBS Iracy é o principal ponto de atendimento da unidade básica de saúde de nosso município encontra-se sem nenhum equipamento nessa modalidade, tornando os diagnósticos básicos incompletos e dificultando o trabalho dos profissionais e do tratamento dos pacientes. Os otoscópios são uma das peças mais reconhecidas do equipamento de enfermagem e são essenciais para observar e avaliar o estado geral de saúde de um paciente, utilizado para realizar a avaliação da saúde dos ouvidos. É muito utilizado por médicos e enfermeiros e médicos para avaliar os ouvidos do paciente, ajudando a revelar anormalidades que podem provocar perda auditiva ou surdez. Não havendo a compra desse equipamento os diagnósticos tendem a serem incompletos, afetando diretamente a qualidade dos atendimentos ofertados pelo município. Assim o pedido está justificado, atende ao interesse público e é conveniente e oportuno à municipalidade, atendendo ao caput do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e ao citado Princípio da Motivação, consagrado pela inteligência do art. 113 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos e ao disposto no inciso VII do Parágrafo Único do art. 2º da Lei Federal nº 9.784/99 (aplicável, in casu, pela via analógica).

As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação Nº 67/2022 poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 07 de julho de 2022.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações (Portaria N° 435/2022)

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:83CA665F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 68/2022

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 68/2022, cujo objeto visa a Contratação direta da empresa **ABIMAEL KAIEBY NUNES - ME (CNPJ N° 27.549.191/0001-00),** mediante Dispensa de Licitação, para fornecimento de kit de compostagem, no valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais), considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da empresa;
A razoabilidade do preço exigido como contrapartida para a contratação, demonstrada mediante orçamentos, e;
Os documentos relativos à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista em face das exigências previstas pelo art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 07 de julho de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:08042AA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 68/2022

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua Presidente (designado pela Portaria Nº 435/2022), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Dispensa de Licitação Nº 68/2022**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Educação através do Memorando Administrativo Nº 434/2022, autorizado pelo Prefeito Municipal em 04/07/2022, cujos termos obedecem ao que segue:

Empresas contratadas: ABIMAEL KAIEBY NUNES - ME (CNPJ N° 27.549.191/0001-00)

Objeto: Fornecimento de kit de compostagem.

Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais)
Fundamento legal: art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Justificativa: Conforme o memorando nº 57/2022 da Secretaria Municipal de Educação de Turvo (PR), a presente solicitação faz-se necessária uma vez que tal produto já foi objeto do lote 02 do Pregão nº 165/2021, o qual resultou em fracassado. Justifica-se também, sabendo que a composteira além de servir para reduzir os resíduos orgânicos e os seus custos com o transporte para o aterro sanitário, aumentado a vida útil desses aterros (no caso do Município, reduz o custo com o transbordo), gera o húmus de minhoca, considerado um dos melhores adubos para condicionar o solo, e o composto líquido, que poderão ser utilizados para adubar hortas, jardins, campos de futebol, etc. As composteiras solicitadas são de fácil manuseio e usabilidade, não exalam odores e como possuem tampa, não permitem a entrada de animais e insetos indesejados, impedindo também que a água da chuva entre, evitando que o composto fique com o índice de umidade muito elevado. É constituída por três caixas de plástico, em que as duas superiores são as digestoras e o compartimento da base, a coletora, que conta com a presença de uma torneira para que se possa retirar o chorume (biofertilizante líquido). Ressaltamos a necessidade da aquisição de composteiras para fins educativos e para dar uma destinação ambientalmente adequada aos resíduos orgânicos gerados nas escolas, ocasionando na formação de compostos extremamente nutritivos que podem ser utilizados no próprio local, para adubar hortaliças, flores, árvores, entre outras plantas. Assim o pedido está justificado, atende ao interesse público e é conveniente e oportuno à municipalidade, atendendo ao caput do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e ao citado Princípio da Motivação, consagrado pela inteligência do art. 113 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos e ao disposto no inciso VII do Parágrafo Único do art. 2º da Lei Federal nº 9.784/99 (aplicável, in casu, pela via analógica).
As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação Nº 68/2022 poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 07 de julho de 2022.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações (Portaria N° 435/2022)

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:E9343BF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 66/2022

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 66/2022, cujo objeto visa a Contratação direta da empresa **RX LOCADORA DE VEICULOS LTDA (CNPJ N° 14.164.110/0001-01),** mediante Dispensa de Licitação, para locação de veiculos pick-up tipo furgão, no valor total de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da empresa;
A razoabilidade do preço exigido como contrapartida para a contratação, demonstrada mediante orçamentos, e;
Os documentos relativos à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista em face das exigências previstas pelo art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 07 de julho de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:0D132622

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 66/2022

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua Presidente (designado pela Portaria Nº 435/2022), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Dispensa de Licitação Nº 66/2022**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Educação através do Memorando Administrativo Nº 445/2022, autorizado pelo Prefeito Municipal em 04/07/2022, cujos termos obedecem ao que segue:

Empresas contratadas: RX LOCADORA DE VEICULOS LTDA (CNPJ N° 14.164.110/0001-01)

Objeto: Locação de veiculos pick-up tipo furgão.

Valor: R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)

Fundamento legal: art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Justificativa: Conforme especificações presentes no Memorando nº 91/2022 da Secretaria Municipal de Saúde de Turvo (PR), solicita-se a contratação direta de empresa especializada para locação de veículo, o qual é necessária para atender o setor de merenda escolar, uma vez que o veículo desta municipalidade utilizado para o transporte de materiais de limpeza, material escolar e gêneros alimentícios para preparo da merenda escolar foi muito danificado em um acidente de trânsito e está impossibilitado de trafegar até serem feitos todos os reparos necessários. Justifica-se ainda em razão de estarmos em dias letivos do ano escolar onde há a necessidade de uso intenso do veículo para atender todas as demandas dos estabelecimentos de ensino da rede pública municipal por produtos para atendimento das necessidades para manter os ambientes devidamente higienizados, produtos e materiais para as atividades didático-pedagógica, bem como, produtos a alimentação escolar. Assim o pedido está justificado, atende ao interesse público e é conveniente e oportuno à municipalidade, atendendo ao caput do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e ao citado Princípio da Motivação, consagrado pela inteligência do art. 113 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos e ao disposto no inciso VII do Parágrafo Único do art. 2º da Lei Federal nº 9.784/99 (aplicável, in casu, pela via analógica).

As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação Nº 66/2022 poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 07 de julho de 2022.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações (Portaria N° 435/2022)

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:A67BC881

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO NOTA DE REVOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2022

O MUNICÍPIO DE TURVO(PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e

inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Avenida 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei, decide REVOGAR O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2022, cujo objeto contempla a Contratação direta da empresa NARKA COMERCIAL EIRELI (CNPJ N° 84.949.668/0001-70), mediante Dispensa de Licitação, para fornecimento de materiais odontologico (adesivo bond), publicada em 13/06/2022, em que pese: (a) a Administração possa revogar seus próprios atos por motivos de mérito administrativo, e por julgamento de conveniência e/ou oportunidade (cf. Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal); (b) Ainda, que o produto oferecido pela empresa era inferior ao desejado. Sendo assim, está justificado e demonstrado os motivos que levaram a esse ato administrativo, isto é a revogação do processo em tela. Determina-se a publicação do ato em Diário Oficial e o arquivamento do processo a que ele se refere.

Turvo/PR, 07 de julho de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:A2688944

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 118/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 52/2019

Oitavo Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 118/2019 – Pregão Presencial N° 52/2019 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE TURVO - COOPERTRAT**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 13.095.862/0001-97, com sede localizada na Rua dos Expedicionários, Nº s/n, Centro, no Município de Turvo-PR, CEP 85.150-000, neste ato representada por Josias Garcia Conrado, portador da cédula de identidade Nº 7.919.632-0 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 032.400.259-90 - **Objeto:** O presente termo aditivo tem como escopo o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato Administrativo nº 118/2019, em virtude da alta de preços no diesel, autuado na forma do Pregão Presencial 52/2019, dando continuidade ao objeto inscrito na Cláusula Primeira do contrato originário – **Valor:** Fica aditivado o valor global de R$ 16.043,04 (dezesseis mil, quarenta e tres reais e quatro centavos), tendo um acréscimo de R$ 262,08 (duzentos e sessenta e dois reais e oito centavos) - **Vigência:** fica prorrogado o prazo de sua vigência que findariam em 30/06/2022, encerrando-se em 30/07/2022 – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 30/06/2022 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:26BCE47A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 58/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2019

Nono Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 58/2019 – Pregão Presencial N° 01/2019 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE TURVO - COOPERTRAT**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 13.095.862/0001-97, com sede localizada na Rua dos Expedicionários, Nº s/n, Centro, no Município de Turvo-PR, CEP 85.150-000, neste ato representada por Josias Garcia Conrado, portador da cédula de identidade Nº 7.919.632-0 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 032.400.259-90 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar – **Valor:** Fica aditivado o valor global de R$ 10.188,72 (dez mil, cento e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos), tendo um acréscimo de R$ 224,28 (duzentos e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos) - **Vigência:** Fica prorrogado o prazo de vigência que findariam em 30/06/2022, encerrando-se em 30/07/2022– **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:3A859DDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2022

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 170/2022 e Parecer Jurídico nº 279/2022, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 93/2022, do tipo menor preço, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de retifica em motor de motoniveladora caterpillar modelo 120g e fornecimento de peças, em favor da empresa **S. M. CORDEIRO & CIA. LTDA (CNPJ N° 07.386.997/0001-09)**, pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Município no valor de R$ 64.397,61 (sessenta e quatro mil, trezentos e noventa e sete reais e sessenta e um centavos), conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela Pregoeira do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 435/2022).
Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 07 de julho de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:6F2966F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2022

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa vencedoras face às exigências previstas pelo instrumento convocatório, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade de Concorrência nº 02/2022, para concessão de direito real de uso de imóvel com características industriais, de propriedade da municipalidade, cumpridas as exigências das leis municipais nº 60/2018, nº 08/2020 e nº 53/2021, em favor da preponente, **FG INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ Nº 05.949.124/0001-31, a qual propôs o valor global de R$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais).

Conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento das propostas lavrada pela Comissão Permanente de Licitações do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 435/2022).

Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 07 de julho de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:A3C4FC82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2022

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (por lote)
Objeto: Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de 01 (um) trator agrícola através do Convênio n° 920800/2021 MAPA e 01 (um) trator com recursos através do Convênio n° 51/2022 SEAB
Cadastro das Propostas: Até às 08h30min de 21 de julho de 2022.
Início da Sessão: 21 de julho de 2022 a partir das 08h30min
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ 524.646,33 (quinhentos e vinte e quatro mil seiscentos e quarenta e seis reais e trinta e três centavos)
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 435/2022
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 07 de julho de 2022.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira
(Portaria N˚ 435/2022)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:0C054D17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTA DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO N° 79/2022

Por meio do presente termo torno público, para conhecimento de tantos quanto possa interessar, que foi declarada **DESERTA** a licitação conduzida pelo Município de Turvo na forma do "Pregão Eletrônico N° 79/2022", uma vez que não acudiu interessados na contratação do seu objeto, o Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de mudas de erva-mate. Determino, nesta oportunidade, a publicação do ato em Diário Oficial e o arquivamento do processo a que ele se refere, devendo, entretanto, serem reaproveitados todos os atos que puderem ser utilizados em novo procedimento licitatório.

Nada mais havendo, publique-se e cumpra-se.

Turvo/PR, 07 de julho de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:4569E461

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 69/2022

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 69/2022, cujo objeto visa a Contratação direta da empresa **IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (CNPJ N° 07.788.510/0001-14),** mediante Dispensa de Licitação, para fornecimento de materiais odontologicos, no valor total de R$ 1.504,00 (um mil, quinhentos e quatro reais), considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da empresa;
A razoabilidade do preço exigido como contrapartida para a contratação, demonstrada mediante orçamentos, e;
Os documentos relativos à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista em face das exigências previstas pelo art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 07 de julho de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:8482E9E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 69/2022

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua Presidente (designado pela Portaria Nº 435/2022), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Dispensa de Licitação Nº 69/2022**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde através do Memorando Administrativo Nº 416/2022, autorizado pelo Prefeito Municipal em 06/07/2022, cujos termos obedecem ao que segue:

Empresas contratadas: IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (CNPJ N° 07.788.510/0001-14)

Objeto: Fornecimento de materiais odontologicos.

Valor: R$ 1.504,00 (um mil, quinhentos e quatro reais)

Fundamento legal: art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Justificativa: Conforme especificações presentes no Memorando nº 133/2022 da Secretaria Municipal de Saúde de Turvo (PR), a presente solicitação faz-se necessária uma vez que a aquisição do adesivo Bond é necessária somente até que seja concluído processo de licitação, visando melhor atendimento dos usuários, além de melhor desempenho dos profissionais dentistas, já que o adesivo solicitado acelerará os atendimentos além de maior qualidade nos mesmos. A partir dessa compra a qualidade dos procedimentos será de qualidade

superior, evitando que haja agravo dos quadros clínicos e evitado atendimentos mais complexos com maior custo e complexidade. A recusa dessa solicitação poderá acarretar procedimentos de qualidade inferior, demora nos atendimentos e possível necessidade de atendimentos mais complexos, com necessidade de profissionais especializados para tais atendimentos, visto que a aplicação desse produto se refere a atendimentos básicos evitando maiores complicações. Considerando que a Dispensa de Licitação nº 56/2022 será anulada, uma vez que ao realizar a requisição de compra dos adesivos blond à empresa Narka Comercial Eireli (CNPJ nº 84.949.668/0001-70), a Secretaria Municipal de Saúde verificou que a marca do produto informada no momento da cotação não condiz com as especificações do objeto, o qual resultaria no fornecimento de um produto inferior, é necessário a realização de novo processo de dispensa. A fim de que haja mais praticidade e valoração da dedicação dispensada no processo anterior, seguem cópias da solicitação de compra e dois orçamentos do Processo Administrativo nº 380/2022. Ressaltamos que a empresa Narka Comercial Eireli (CNPJ nº 84.949.668/0001-70) enviou nova cotação de preços e informou marca de produto compatível com a descrição realizada pela Secretaria de Saúde. Assim o pedido está justificado, atende ao interesse público e é conveniente e oportuno à municipalidade, atendendo ao caput do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e ao citado Princípio da Motivação, consagrado pela inteligência do art. 113 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos e ao disposto no inciso VII do Parágrafo Único do art. 2º da Lei Federal nº 9.784/99 (aplicável, in casu, pela via analógica).

As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação Nº 69/2022 poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 07 de julho de 2022.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações (Portaria N° 435/2022)

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:E13DE0EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 93/2022

Contrato Administrativo nº 105/2022 – Pregão Eletrônico N° 93/2022 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: S.M. CORDEIRO & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 07.386.997/0001-09, com sede localizada na Rod PRC 466, KM 223,7, Nº s/n, no Município de Turvo-PR, CEP 85.150-000, neste ato representada por Iziquiel Schon, portador da cédula de identidade Nº 5.221.216-2 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 740.133.359-72 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de retifica em motor de motoniveladora Caterpillar modelo 120G com fornecimento de peças – **Vigência:** 12 (doze) meses, tendo sua vigência compreendida entre 07/07/2022 a 06/07/2023 – **Valor global:** R$ 64.397,61 (sessenta e quatro mil, trezentos e noventa e sete reais e sessenta e um centavos) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 07/07/2022 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, a instituição contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:F624FE0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 495/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar em 05 de julho de 2022, o servidor João Paulo Miranda dos Santos, portador do CPF nº 083.531.949-02, do cargo efetivo de Motorista de Veículos Leves e Emergências, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em atenção à solicitação do mesmo protocolada sob nº 589/2022.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 05 de julho de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:6E4D4096

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 497/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulares para o servidor efetivo Atílio José da Cruz, no período de 06 de julho a 04 de agosto de 2022, referente ao período aquisitivo de 19 de dezembro de 2020 a 18 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 06 de julho de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:1B98589B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 106/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 66/2022

Contrato Administrativo nº 106/2022 – Dispensa de Licitação N° 66/2022 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: RX LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 14.164110/0001-01, situada na Av. João Gualberto, Nº 1342, na cidade de Curitiba-PR, CEP 80.030-001, neste ato representada por Marli Rudiak Halma, brasileira, portador do CPF/MF n.º 818.853.859-00 – **Objeto:** Contratação de empresa especializada para locação de veículos pick-up tipo furgão **– Vigência:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 07/07/2022 a 06/07/2022 **– Valor global:** R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) **- Foro:** Guarapuava (PR) **– Data da assinatura:** 07/07/2022.

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:C0E60328

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 498/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar em 06 de julho de 2022, a servidora Sabrina França de Souza, portadora do CPF nº 106.657.339-50, do cargo efetivo de Assistente Social - 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em atenção à solicitação da mesma protocolada sob nº 591/2022.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 06 de julho de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:230B4D05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚. 492/2022 - RETIFICAÇÃO

A publicação veiculada em 07 de julho de 2022, na edição n° 2556, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, responsável em dar publicidade a Portaria Municipal Nº 492/2022, apresenta erro material de digitação em que pese o Art. 1º da referida portaria deveria ter a redação que abaixo será corretamente reproduzida e, portanto, deve ter seus efeitos considerados:

PORTARIA N˚. 492/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulares para a servidora Silvane Rickli Horst Schneider, no período de 15 de julho de 2022 a 13 de agosto de 2022, referente ao período aquisitivo de 01 de julho de 2021 a 30 de junho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 05 de julho de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:1D3E662B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚. 502/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1˚ Autorizar a servidora Melissa Almeida Lacerda a retornar ao gozo de 16 (dezesseis) dias de férias, no período de 18 de julho de 2022 a 02 de agosto de 2022, os quais foram cassados através da portaria nº 56/2022.

Art. 2˚ Esta portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3˚ Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 07 de julho de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:052263FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚. 501/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulares para o servidor comissionado Patrik Odair de Oliveira, no período de 18 de julho de 2022 a 16 de agosto de 2022, referente ao período aquisitivo de 25 de janeiro de 2021 a 24 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 07 de julho de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:18B07E48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚. 500/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1˚ Autorizar a servidora Suzana Barbosa a retornar ao gozo de 15 (quinze) dias de férias, no período de 11 a 25 de julho de 2022, os quais foram cassados através da portaria nº 07/2022.

Art. 2˚ Esta portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3˚ Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 07 de julho de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:D3957D60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚. 499/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1˚ Autorizar a servidora Telma Regina de Oliveira Neumann a retornar ao gozo de 07 (sete) dias de férias, no período de 11 a 17 de julho de 2022, os quais foram cassados através da portaria nº 07/2022.

Art. 2˚ Esta portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3˚ Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 07 de julho de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:79C9BEF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
ADITIVO N.º 04/2022

4.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 03/2019. QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA E A EMPRESA WAGNER BOHN ME

Pelo presente Termo, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA, inscrita no CNPJ sob o n.º 75.689.380/0001-12, neste ato representada por seu Presidente, Sr. CORDOVAN FREDERICO DE MELO NETO, e de outro lado a empresa WAGNER BOHN ME, CNPJ 18.294.787/0001-07, resolvem entre si e na melhor forma de direito, **ADITAR** o Contrato n.º 03/2018 para fazer constar as seguintes alterações:

Cláusula Primeira - DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência fica prorrogado mais 12 (doze) meses (ou seja, por igual período, conforme previsão contratual), estendendo-se, portanto até 06 de julho de 2023.

Cláusula Segunda - DO REAJUSTE
Os valores referentes ao presente aditivo sofrerão reajuste de 10,704240% (IGPM-FGV), (acumulado no período) em relação aos originariamente contratado, de acordo com previsão constante da cláusula quinta do contrato ora aditado, pelo que se pagará a título de valor global, o montante de R$ 45.819,84 (quarenta e cinco mil, oitocentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos), sendo R$ 3.818,32(três mil, oitocentos e dezoito reais e trinta e dois centavos)

Cláusula Terceira - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contratado ora aditado permanecem em vigor.

Cláusula Quarta - DA FUNDAMENTAÇÃO
O presente contrato fica alterado com fundamento no art. 57, II, da Lei 8.666/93.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais a cumpri-lo mutuamente.

União da Vitória, 06 de julho de 2022.

CORDOVAN FREDERICO DE MELO NETO
Presidente da CMUVA
Contratante

WAGNER BOHN ME.
Empresa Contratada

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:F1314683

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO DE 2022 DO CONTRATO N.º 99/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2021 – PROCESSO Nº 60/2021

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Prazo de Vigência.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória – PR.
CONTRATADO: ACKL COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI – CNPJ nº 36.178.783/0001-45.
OBJETO DO CONTRATO: *Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de gêneros alimentícios, materiais de higiene, limpeza, descartáveis e outros, destinados a suprir as necessidades das Secretarias Municipais de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.*
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, o Prazo de Vigência a que se refere à Cláusula 10ª Termo de Contrato n° 99/2021 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar 19/06/2022 e a terminar em 18/06/2023.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, § 1º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 17 de junho de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:7021ED6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 385/2022

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores **ANDERSON PFENG, portador do CPF nº 037.301.379-56**, e **SIMONE HOFFMAN MISSAU**, **portadora do CPF 088.450.569-37**, como responsáveis pelo e-Social do Fumprevi e da Prefeitura Municipal, respectivamente.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

União da Vitória, 06 de julho de 2022.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:193F40C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO DE 2022 DO CONTRATO N.º 113/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2021 – PROCESSO Nº 108/2021

OBJETO DO ADITAMENTO: Da Prorrogação do Prazo de Vigência.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória – PR.
CONTRATADO: ISPAE – INSTITUTO SUL PARANAENSE DE ALTOS ESTUDOS – CNPJ nº 06.087.672/0001-62.
OBJETO DO CONTRATO: *Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médico veterinário de procedimento cirúrgico de esterilização (castração) de cães e gatos de ambos os sexos e identificação eletrônica por meio de microchipagem nas fêmeas, em centro cirúrgico móvel, denominado "castramóvel", com fornecimento de materiais, equipamentos e medicação necessária, para atendimento dos animais do Município de União da Vitória/PR.*
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o Prazo de Vigência a que se refere à Cláusula 5ª Termo de Contrato n° 113/2021 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar 06/07/2022 e a terminar em 05/07/2023.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso I da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 05 de julho de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:59E81DC0

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 76/2022

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, no uso das atribuições legais e estatutárias, e de acordo com o Decreto Municipal de nomeação no cargo de Reitor n.º 14, de 18 de janeiro de 2019, e considerando o disposto no artigo 67 da lei nº8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Cesar Fernando Viganó, matrícula número 456, para atuar como**FISCAL DE CONTRATO:**

Processo:	Concorrência n.º 1/2022– Processo de compra nº4/2022
Nº do contrato	8/2022
Objeto:	Concessão administrativa onerosa de uso de espaço público para funcionamento de cantina na sede da Fundação, pelo período de 3 (três) anos, prorrogáveis por igual período, mediante as condições estabelecidas no Edital de Concorrência nº1/2022 seus anexos.
Contratante:	Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV
Contratado:	FABIO MACIEL JAKYMIU 03341903984
Vigência:	5/7/2022 a 4/7/2025

Art. 2º Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 5 de julho de 2022.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:8BC11948

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
EXTRATO DE CONTRATO Nº8/2022

CONCORRÊNCIA Nº1/2022 - PROCESSO DE COMPRA N.°4/2022
OBJETO: Concessão administrativa onerosa de uso de espaço público para funcionamento de cantina na sede da Fundação, pelo período de 3 (três) anos, prorrogáveis por igual período, mediante as condições estabelecidas no Edital de Concorrência nº1/2022 seus anexos.
CONTRATANTE: Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória – Uniuv
CNPJ: 75.967.745/0001-23
CONTRATADA: Fabio Maciel Jakymiu 03341903984
CNPJ n.º: 39.675.721/0001-37
VALOR CONTRATADO: R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais) mensais
VIGÊNCIA: 5/7/2022 a 4/7/2025
DATA DA ASSINATURA: 5/7/2022

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:FD1D0267

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
EXTRATO CONTRATO 128/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2022-TOMADA DE PREÇOS 08/2022

CONTRATANTE: Município de VITORINO, Estado do Paraná, com sede à Rua barão de Capanema, 134, inscrito no CGC/MF nº 76.995.463/0001-00, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Marciano Vottri, portador da Cédula de Identidade RG nº 91163080 e do CPF/MF nº 05691667998, e

CONTRATADA: AMG ENGENHARIA EIRELI.

OBJETO: Execução de 2 playgrounds para o Centro Municipal de Educação Infantil Alezio Gervazio Fin e Centro Municipal de Educação Infantil Palmira Dalmolin - conforme CONVENIO 985/2022- SEDU.

VALOR: R$ 198.798,39 (cento e noventa e oito mil, setecentos e noventa e oito reais, trinta e nove centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 511 .

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 7 de julho de 2022.

FORO: Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná.

Vitorino, 7 de julho de 2022.

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:4EA8A07A

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
EXTRATO CONTRATO 129/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2022-TOMADA DE PREÇOS 09/2022

CONTRATANTE: Município de VITORINO, Estado do Paraná, com sede à Rua barão de Capanema, 134, inscrito no CGC/MF nº 76.995.463/0001-00 e funções, Marciano Vottri, portador da Cédula de Identidade RG nº 91163080 e do CPF/MF nº 05691667998, e

CONTRATADA: AMG ENGENHARIA EIRELI.

OBJETO: EXECUÇÃO DE QUADRA EM GRAMA SINTÉTICA COM ALAMBRADO METÁLICO NA PRAÇA - CONFORME CONVENIO 988/2022-SEDU.

VALOR: R$ 501.517,26 (quinhentos e um mil, quinhentos e dezessete reais e vinte e seis centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 510.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 7 de julho de 2022.

FORO: Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná.

Vitorino, 07 de julho de 2022.

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:EC051C8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
4º TERMO CONTARTO 132/2019

QUARTO TERMO ADITIVO
CONTRATO N º 132/2019

Que fazem entre si, a PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO, pessoa jurídica de direito Público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 76.995.463/0001-00, com sede e foro à Rua Barão de Capanema, 134, em Vitorino, Estado do Paraná, neste ato representado pele Prefeito Municipal, Sr. MARCIANO VOTTRI, brasileiro, agrônomo, portador do CPF nº. 05691667998 RG. Nº. 91163080/PR, doravante denominado de CONTRATANTE, e de outro, a empresa BETHA SISTEMAS LTDA situada à R JULIO GAIDZINSKI,320 - PAVMTO1, Bairro Centro, CRICIUMA, inscrita no CNPJ sob nº 00456865000167 , neste ato representada por THIEGO CIOATTO, inscrito no CPF/MF sob nº9375582187 doravante denominado CONTRATADA, firmam o presente mediante as seguintes cláusulas e condições, em conformidade com o protocolo 2843/2021 e parecer jurídico.

Cláusula Primeira: Do Valor - A Cláusula Quinta do Contrato Original fica acrescido o valor de R$ 246.559,55.

Cláusula Segunda: Da vigência: passa sua vigência de 07/07/2022, para 07/07/2023.

Cláusula Terceira: Permanecem em pleno vigor todas as demais disposições contratuais que não conflitem com o presente aditamento.

E assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se a bem e fielmente cumprirem integralmente o contrato de parceria de serviços, por si e por seus sucessores, firmam o presente aditamento em duas vias de igual teor e forma.Vitorino/PR, em 07/07/2022

MARCIANO VOTTRI
Prefeito Municipal/Contratante

THIEGO CIOATTO
Contratada
Betha Sistemas LTDA

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:D44E603F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº1970/2022 ADICIONAL SUPLEMENTAR.

LEI nº1970/2022

Ementa: Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Suplementar no valor de R$2.620.800,00 (Dois milhões seiscentos e vinte mil e oitocentos reais) no orçamento do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de R$ 2.620.800,00 (Dois milhões seiscentos e vinte mil e oitocentos reais)**,** para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0400 – SECRETARIA MUNCIIPAL DA FAZENDA
0401 – GERENCIA TRIBUTARIA E FINANCEIRA
28.843.0000.0.001 – DIVINA INTERNA
3.2.90.21 – 3(1000) – Juros sobre a dívida por contrato R$ 346.000,00
3.2.90.22 - (3)1000 – Outros encargos s/ dívida por contrato R$ 27.000,00

0600 – SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
0601 – GERÊNCIA DE ENSINO
12.361.0008.2.040 – MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.30 – 166 - 1103 – Material de Consumo R$ 30.000,00

0900 – SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO INTERIOR E AGRICULTURA
0901 – GERENCIA DO INTERIOR
26.782.0016.1.001 – PAVIMENTAÇÃO E OBRA RURAL
4.4.90.51 – (3) 1000 – Obras e Instalações R$ 2.217.800.00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2022 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Superávit Financeiro Exercício Anterior e anulação de saldo de dotação, conforme abaixo especificado:

Superávit Financeiro Exercício Anterior
Fonte (3) 100 R$ 2.590.800,00

Anulação de saldo de dotação
0600 – SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
0601 – GERÊNCIADE ENSINO
12.361.0008.2.040 – MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.36 – 168 - 1103 – Outros serviços de terceiros PF R$ 30.000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei produz efeitos a partir de 01 dejulho de 2022.

Vitorino, 06 de julho de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:AFC3E25E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 187 - DIÁRIA ADILSO ANTUNES DA SILVA

PORTARIA Nº 187/2022

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:
I – Autorizar o pagamento de 0,5 (meia) diária para o servidor Adilso Antunes da Silva – Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme requerimento de diária n.º 96/2022, protocolo 3273/2022, para o transporte de pacientes do SUS, de Vitorino/PR até Cascavel/PR, no dia 04/07/2022;

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 04 de julho de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:FB186E20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 188 - DIÁRIA LINDONES MIRANDA MACHADO

PORTARIA Nº 188/2022

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 0,5 (meia) diária para o servidor Lindones Miranda Machado – Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme requerimento de diária n.º 97/2022, protocolo 3326/2022, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Cascavel/PR, no dia 05/07/2022;

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 05 de julho de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:6AF0D94F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Extrato de Contrato de Trabalho Temporário

Partes: Município de Vitorino e Emanuel Altair Marques.
Objeto:Contratação temporária para atividades de Médico Plantonista, junto à Secretaria Municipal de Saúde.
Valor mensal: R$ 4.664,44 (quatro mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) durante a vigência do contrato.
Fundamentação: Lei Municipal 1532/2016.
Vigência: de 16 de Julho de 2022 a 15 de Julho de 2023.
Data: 06 de julho de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:2AF39CE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 189 - FERIAS FERNANDA E MARIA

PORTARIA Nº 189/2022

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Resolve:

I – Conceder férias a servidora abaixo relacionada:

Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias
Fernanda Tomassoni	Assistente Social	2021/2022	12/07/2022 até 21/07/2022
Maria Catarina Bergamaschi	Analista Fiscal e Tributário	2021/2022	11/07/2022 até 18/07/2022

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 07 de julho de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:4A8C29F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5021/2022 ADICIONAL SUPLEMENTAR.

DECRETO nº5021/2022

Ementa: Abre credito Adicional Suplementar no valor de R$403.000,00 (Quatrocentos e três mil reais) no orçamento do município e da outras providências.

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino – PR, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei 1970/2022. Decreta:

Art. 1º - Fica aberto Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de R$ 403.000,00 (Quatrocentos e três mil reais)**,** para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0400 – SECRETARIA MUNCIIPAL DA FAZENDA
0401 – GERENCIA TRIBUTARIA E FINANCEIRA
28.843.0000.0.001 – DIVINA INTERNA
3.2.90.21 – 3(1000) – Juros sobre a dívida por contrato R$ 346.000,00
3.2.90.22 - (3)1000 – Outros encargos s/ dívida por contrato R$ 27.000,00

0600 – SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
0601 – GERÊNCIA DE ENSINO
12.361.0008.2.040 – MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.30 – 166 - 1103 – Material de Consumo R$ 30.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2022 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Superávit Financeiro Exercício Anterior e anulação de saldo de dotação, conforme abaixo especificado:

Superávit Financeiro Exercício Anterior
Fonte (3) 1000 R$ 373.000,00

Anulação de saldo de dotação
0600 – SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
0601 – GERÊNCIADE ENSINO

12.361.0008.2.040 – MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.36 – 168 - 1103 – Outros serviços de terceiros PF R$ 30.000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto produz efeitos a partir de 01 dejulho de 2022.

Vitorino, 06 de julho de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:64B1DDDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DIPENSA 39

Extrato da Dispensa nº 39/2022 Contratante Município de Vitorino,Cnpj:76.995.463/0001-00 Contratado **ADRIANE BEATRIZ RICCI TOMASI CNPJ – 06111684000185**. OBJETO**: Locação de imóvel para Manter a cultura de entretenimentos da terceira idade do município ativa e proporcionar espaço para a realização das oficinas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos realizado pelo CRAS.** Dotação Orçamentária: 251 valor: R$ 55.200,00. Motivo da dispensa A contratação de Serviços, objeto deste Processo é dispensável de licitação em decorrência do disposto no artigo 24 X, Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores. Data 07/07/2022. Assinaturas: Município de Vitorino Marciano Vottri.– Assessor Jurídico Eduardo Ernesto Obrzut.

Publicado por:
Edilson de Oliveira Santos
Código Identificador:98E5D5D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 190 - DIÁRIAS VALDEMAR E ANDERSON

PORTARIA Nº 190/2022

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 0,5 (meia) diária para os servidores Valdemar dos Santos – Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários e Anderson Luiz Golo – Técnico em Enfermagem, conforme requerimentos de diárias n.º 98 e 99/2022, protocolo 3400/2022, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Guarapuava/PR, no dia 06 de julho de 2022;

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 07 de julho de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:DE43963F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 191 - DIÁRIA LINDONES MIRANDA MACHADO

PORTARIA Nº 191/2022

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 0,5 (meia) diária para o servidor Lindones Miranda Machado – Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme requerimento de diária n.º 100/2022, protocolo 3400/2022, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Cascavel/PR, no dia 07/07/2022;

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 07 de julho de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:52C60DF8

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DPTO ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
LEI 1282

LEI ORDINÁRIA N.º 1282/2022

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2022 e efetuar alterações nos Anexos da LDO e PPA exercício 2022 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2022, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL no valor **R$ 1.498.992,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e oito mil, novecentos e noventa e dois reais)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional					
Lote	**Tipo**	**Ref.**	**Dotação**	**Vínculo**	**Valor**
1	Suplementar	754	05.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	04942	600.000,00
1	Suplementar	682	05.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.3339030000000000000 - Material de consumo	04942	100.000,00
1	Suplementar	753	05.001.0010.0301.0045.2013 - ARSS - ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.3337239000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	04942	145.000,00
			Total do Lote		**845.000,00**

2	Suplementar	654	05.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	49510	180.000,00
			Total do Lote		**180.000,00**
3	Suplementar	755	05.001.0010.0301.5018.2038 - ENFRENTAMENTO DO COVID-19.3339030000000000000 - Material de consumo	04962	10.000,00
			Total do Lote		**10.000,00**
4	Suplementar	757	05.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.3339030000000000000 - Material de consumo	00494	43.992,00
			Total do Lote		**43.992,00**
5	Suplementar	758	08.001.0015.0451.0070.1004 - INFRAESTRUTURA URBANA.3449051000000000000 - Obras e instalações	10170	400.000,00
			Total do Lote		**400.000,00**
6	Especial	756	05.001.0010.0301.5018.2038 - ENFRENTAMENTO DO COVID-19.3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	49510	20.000,00
			Total do Lote		**20.000,00**
				Total	**1.498.992,00**

Origem de Recursos				
Tipo	**Ref.**	**Dotação/Receita**	**Vínculo**	**Valor**
Excesso		4171957010500000000 - Transferência Emenda de Relator 145 - 81000311	04942	145.000,00
Excesso		4171957010600000000 - Transferência Emenda de Relator 700-81000312	04942	700.000,00
Excesso		4242150010900000000 - Aquisição de equipamentos - Resolução 252/2022 SESA	49510	180.000,00
Excesso		4172450010200000000 - FAF - Incentivo Financeiro de Custeio para reabilitação multiprofissional, para a rede de atenção da linha de cuidado à pessoa com deficiência e reabilitação da síndrome pós COVID-19. RESOLUÇÃO 870/2021.	04962	10.000,00
Excesso		4171350110109000000 - Incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção primária à saúde para cumprimento das metas - PAP	00494	43.992,00
Excesso		4171957010700000000 - Transferência Emenda de Relator 81000296 - LEANDRA DAL PONTE	10170	400.000,00
Excesso		4242150011000000000 - Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos de reabilitação multiprofissional, para a rede de atenção da linha de cuidado à pessoa com deficiência e reabilitação da síndrome pós COVID-19. RESOLUÇÃO 870/2021.	49510	20.000,00
		Total	**1.498.992,00**	

Resumo por Vínculos			
Vínculo	**Anulação**	**Superávit**	**Excesso**
494	0,00	0,00	43.992,00
4942	0,00	0,00	845.000,00
4962	0,00	0,00	10.000,00
10170	0,00	0,00	400.000,00
49510	0,00	0,00	200.000,00
Total	**0,00**	**0,00**	**1.498.992,00**

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a efetuar alteração nos anexos da LDO e do PPA 2022.
Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR Em 07 de julho de 2022.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:E5D04358

DPTO ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
LEI 1283

LEI ORDINÁRIA Nº 1283/2022

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal celebrar acordo por escritura pública de desapropriação amigável, com o Sr. JOÃO CATANIO, para desapropriação de imóvel destinado à ampliação do Cemitério Municipal da sede do Município.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar acordo por escritura pública de desapropriação amigável com Sr. JOÃO CATANIO, inscrito no CPF n°. 175.600.209-68, portador da cédula de identidade n°. 487.384-0, residente e domiciliado na Rua Dionísio Oening, n°.1010, centro do munícipio de Enéas Marques-Pr, tendo como objeto o seguinte imóvel rural de propriedade desta:
I - Parte do imóvel rural n°. 17 (dezessete), área remanescente, da Gleba n°. 45-FB (quarenta e cinco FB), sob o número de matricula 11.072, **compreendendo a área parcial de 1.356,90 m² (um mil e trezentos e cinquenta e seis metros e noventa centímetros quadrados) a ser desapropriado de forma amigável,** do Núcleo de Francisco Beltrão-Paraná, tendo o referido imóvel os seguintes limites e confrontações: NOROESTE: por linhas secas, confronta com o patrimônio Enéas Marques e com os lotes nºs. 16 e 17-B, da mesma gleba. NORTE: Por linha seca, confronta com o patrimônio Enéas Marques. NORDESTE: Por linhas secas, confronta com o patrimônio Enéas Marques, e com o lote n°. 17-A, da mesma gleba. LESTE: Por linha seca, confronta com o patrimônio Enéas Marques. SUDESTE: Por linhas secas, confronta com o patrimônio Enéas Marques, e, por linha seca, confronta com o lote n°. 17-A da mesma gleba. SUL: Por linha seca, confronta com o lote n°. 16, da mesma gleba. SUDOESTE: Por linhas secas, confronta com os lotes nºs. 17-A, 17-B e 18, da mesma gleba.

Art. 2º. Referido imóvel declarado de utilidade pública através do Decreto Municipal nº1646, de 30 junho de 2022, destina-se à ampliação do Cemitério Municipal da sede do Município.

Art. 3º. Conforme laudo elaborado por Comissão nomeada através da Portaria nº 3640, de 06 de junho de 2022, o imóvel objeto de desapropriação foi avaliado em R$ 200,00 (duzentos reais) o metro quadrado, sendo que a área a ser adquirida pelo município é de 1.356,90 m², perfazendo uma avaliação de **R$ 271.380,00** (duzentos e setenta e um mil e trezentos e oitenta reais) preço a ser pago pela Municipalidade em cota única, cujo valor e forma de pagamento foram aceitos pelo proprietário do imóvel.
Art. 4º. As despesas da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 3 - Dep. de Administração e Planejamento								
Unidade: 1 - Dep. de Administração e Planejamento								
Ação: 2004 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE CONTROLE INTERNO Funcional: 0004.0122.0009								
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Orçado	Atualizado	Empenhado	Reservado	Saldo p/ Empenho	Saldo p/ Reserva
751	3449061000000000000 - Aquisição de imóveis	0	0,00	271.380,00	0,00	0,00	271.380,00	271.380,00
Total Ação			**0,00**	**271.380,00**	**0,00**	**0,00**	**271.380,00**	**271.380,00**
Total Unidade			**0,00**	**271.380,00**	**0,00**	**0,00**	**271.380,00**	**271.380,00**
Total Orgão			**0,00**	**271.380,00**	**0,00**	**0,00**	**271.380,00**	**271.380,00**
Total Geral			**0,00**	**271.380,00**	**0,00**	**0,00**	**271.380,00**	**271.380,00**

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR Em 07 de julho de 2022.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:A79617C8

DPTO ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
DECRETO 1655

DECRETO N.º 1655/2022

SÚMULA: Abre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2022 e efetua alterações nos Anexos da LDO e PPA exercício 2022 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a lei Ordinária nº 1282/2022 de 07/07/2022;
DECRETA:

Art. 1º - Abre no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2022, um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL** no valor **R$ 1.498.992,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e oito mil, novecentos e noventa e dois reais)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional					
Lote	Tipo	Ref.	Dotação	Vínculo	Valor
1	Suplementar	754	05.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	04942	600.000,00
1	Suplementar	682	05.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.3339030000000000000 - Material de consumo	04942	100.000,00
1	Suplementar	753	05.001.0010.0301.0045.2013 - ARSS - ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.3337239000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	04942	145.000,00
			Total do Lote		**845.000,00**
2	Suplementar	654	05.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	49510	180.000,00
			Total do Lote		**180.000,00**
3	Suplementar	755	05.001.0010.0301.5018.2038 - ENFRENTAMENTO DO COVID-19.3339030000000000000 - Material de consumo	04962	10.000,00
			Total do Lote		**10.000,00**
4	Suplementar	757	05.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.3339030000000000000 - Material de consumo	00494	43.992,00
			Total do Lote		**43.992,00**
5	Suplementar	758	08.001.0015.0451.0070.1004 - INFRAESTRUTURA URBANA.3449051000000000000 - Obras e instalações	10170	400.000,00
			Total do Lote		**400.000,00**
6	Especial	756	05.001.0010.0301.5018.2038 - ENFRENTAMENTO DO COVID-19.3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	49510	20.000,00
			Total do Lote		**20.000,00**
				Total	**1.498.992,00**

Origem de Recursos				
Tipo	Ref.	Dotação/Receita	Vínculo	Valor
Excesso		4171957010500000000 - Transferência Emenda de Relator 145 - 81000311	04942	145.000,00
Excesso		4171957010600000000 - Transferência Emenda de Relator 700-81000312	04942	700.000,00
Excesso		4242150010900000000 - Aquisição de equipamentos - Resolução 252/2022 SESA	49510	180.000,00
Excesso		4172450010200000000 - FAF - Incentivo Financeiro de Custeio para reabilitação multiprofissional, para a rede de atenção da linha de cuidado à pessoa com deficiência e reabilitação da síndrome pós COVID-19. RESOLUÇÃO 870/2021.	04962	10.000,00
Excesso		4171350110109000000 - Incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção primária à saúde para cumprimento das metas - PAP	00494	43.992,00
Excesso		4171957010700000000 - Transferência Emenda de Relator 81000296 - LEANDRA DAL PONTE	10170	400.000,00
Excesso		4242150011000000000 - Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos de reabilitação multiprofissional, para a rede de atenção da linha de cuidado à pessoa com deficiência e reabilitação da síndrome pós COVID-19. RESOLUÇÃO 870/2021.	49510	20.000,00
		Total	**1.498.992,00**	

Resumo por Vínculos			
Vínculo	Anulação	Superávit	Excesso
494	0,00	0,00	43.992,00
4942	0,00	0,00	845.000,00
4962	0,00	0,00	10.000,00
10170	0,00	0,00	400.000,00
49510	0,00	0,00	200.000,00
Total	**0,00**	**0,00**	**1.498.992,00**

Art. 2º Fica alterado os anexos da LDO e do PPA 2022.
Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR Em 07 de julho de 2022.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:195A1284

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2022
b) Licitação nº:	26/2022
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	07/07/2022
e) Objeto da Homologação:	Registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis produtos de copa e cozinha e produtos sanitizantes para atender a demanda da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital, para Participação Exclusiva das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas, conforme descrições e quantitativos do Anexos I – Termo de referência parte integrante do Edital.

12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA.
CNPJ/CPF: 37.516.954/0001-61

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
01	Abacaxi pérola de 1ª qualidade, tamanho grande, cor e formação uniformes, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalado em caixa apropriada	500,00	R$ 3,8000	R$ 1.900,0000
16	Amido de milho - embalado em papel impermeável, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. – embalagem de 500 g.	100,00	R$ 5,7500	R$ 575,0000
34	Brócolis - in natura, livres de fungos; tamanho de médio a grande, transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. Devem estar frescas, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente.	200,00	R$ 4,9900	R$ 998,0000
51	Extrato de tomate – concentrado, embalagem contendo 340 g. Lata, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	500,00	R$ 3,3900	R$ 1.695,0000
93	Macarrão padre nosso sem ovos - deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas, com o mínimo correspondente a 0,045 g de colesterol por quilo. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após o cozimento de 02 vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem de 500 g, livre de parasitas e qualquer alteração ou violação.	200,00	R$ 2,5000	R$ 500,0000
95	Macarrão parafuso sêmola sem ovos - deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas, com o mínimo correspondente a 0,045 g de colesterol por quilo. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após o cozimento de 02 vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem de 500 g, livre de parasitas e qualquer alteração ou violação.	200,00	R$ 2,2500	R$ 450,0000
114	Ovos de galinha – branco, fresco, limpos e acomodados em bandejas de 30 unid.	750,00	R$ 14,0000	R$ 10.500,0000
156	Fermento biologico fresco: embalagem de 500grs	40,00	R$ 15,1800	R$ 607,2000
167	Álcool em gel 70%: Álcool em gel 70º INPM, para desinfecção, com ação antibacteriana, antisséptico e hidratante. Apresentar registro do produto junto ao ministério da saúde /Anvisa. Embalagem plástica resistente 500ml.	50,00	R$ 5,3000	R$ 265,0000
169	Álcool etílico: Em gel – hidratado 70% IMPM. Frasco de 5 litros.	25,00	R$ 29,9900	R$ 749,7500
199	Alvejante sem cloro: Alvejante sem cloro para roupas coloridas. Embalagem plástica resistente com 500 ml	10,00	R$ 6,3000	R$ 63,0000
218	Creme dental infantil em gel: Sabor tutti-frutti, com flúor, acondicionado em tubos plásticos com no mínimo 100gramas.	50,00	R$ 7,0000	R$ 350,0000
264	Flanela: flanela para limpeza, 100% de algodão, cor amarela de tom forte, lisa, medindo 56x38cm.	120,00	R$ 2,6900	R$ 322,8000
265	Papel higiênico folha simples: papel higiênico branco, folha simples, branco, fabricado a partir de fibras naturais virgens e/ou recicladas, macio, absorvente, homogêneo, não esfarela durante o uso, não apresenta odor desagradável (não característico), corte imperfeito, enrugamento com dobras e deverá apresentar resistência adequada à tração. Rolos com 30m x 10cm. Embalagem: pacote com 12 rolos.	600,00	R$ 8,6900	R$ 5.214,0000
291	Papel higiênico folha dupla: papel higiênico branco, folha dupla, branco, fabricado a partir de fibras naturais virgens e/ou recicladas, macio, absorvente, homogêneo, não esfarela durante o uso, não apresenta odor desagradável (não característico), corte imperfeito, enrugamento com dobras e deverá apresentar resistência adequada à tração. Rolos com 30m x 10cm. Embalagem: pacote com 12 rolos.	100,00	R$ 14,2900	R$ 1.429,0000
323	Sabão em pó: Sabão em pó, biodegradável. Apresentar registro do produto junto ao ministério da saúde /Anvisa. Embalagem: pacote ou caixa de 1 kg. Marca: Surf, ou marca equivalente ou de melhor qualidade.	100,00	R$ 3,2900	R$ 329,0000
323	COXA E SOBRE-COXA DE FRANGO APRESENTAR-SE CONGELADAS, LIVRE DE PARASITOS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA AL TERAÇÃO, ODOR, SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS DE UM PRODUTO DE BOA QUALIDADE. EM PORÇÕES INDIVIDUAIS EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, LIMPA, BEM LACRADA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICUL TURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF.	600,00	R$ 10,9400	R$ 6.564,0000

324	FILÉ DE PEITO DE FRANGO APRESENTAR-SE CONGELADOS, LIVRE DE PARASITOS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ- LO OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO, ODOR, SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS DE UM PRODUTO DE BOA QUALIDADE. EM PORÇÕES INDIVIDUAIS EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E ATÓXICA, LIMPA, BEM LACRADA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICUL TURNSIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPECÃO DO SIF.	400,00	R$ 17,9900	R$ 7.196,0000
325	PERNIL SUINO SEM PELE, EM CUBOS LIMPO, ASPECTO PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS. ODOR PRÓPRIO TIPO DE CORTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICUL TURNSIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPECÃO DO SIF.	500,00	R$ 15,4900	R$ 7.745,0000
329	SALSICHA (TIPO CACHORRO QUENTE) ÓTIMO SABOR; CONGELADO. PREPARADA COM CARNES DE PRIMEIRA QUALIDADE EM BOM ESTADO SANITÁRIO, ESTAR ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE PEGAJOSA, EXSUDADO LÍQUIDO, PARTES FLÁCIDAS OU CONSISTÊNCIA ANORMAL. NÃO SERÁ TOLERADA A PRESENÇA DE MANCHAS ESVERDEADAS, PARDACENTAS OU COLORAÇÃO SE M UNIFORMIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA. COMPOSTA DE CARNE BOVINA, SUINA E DE FRANGO; FRESCA COM CONDIMENTOS TRITURADOS E COZIDOS; ACONDICIONADO EMBALAGEM PRIMARIA A VÁCUO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO COMO CORTE, PROCEDÊNC~ (FRIGORIFICO FORNECEDOR); EMBALAGEM SECUNDARIA; DE PAPELÃO ONDULADO TENDO ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, NUMERO DE LOTE, DATA DE PRODUÇÃO E A DATA DE VALIDADE.	180,00	R$ 12,8500	R$ 2.313,0000
334	COXINHA DA ASA - COXA DE FRANGO DE BOA QUALIDADE, INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE) SENDO TOLERADA A VARIAÇÃO DE ATÉ 8% NO PESO LÍQUIDO DO PRODUTO DESCONGELAGO EM RELACÃO AO PESO CONGELADO.	700,00	R$ 14,2800	R$ 9.996,0000

Valor Total Homologado - R$ 59.761,75

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 07 de julho de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:83E4EA33

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2022
b) Licitação nº:	26/2022
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	07/07/2022
e) Objeto da Homologação:	Registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis produtos de copa e cozinha e produtos sanitizantes para atender a demanda da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital, para Participação Exclusiva das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas, conforme descrições e quantitativos do Anexos I – Termo de referência parte integrante do Edital.

12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LMTD - ME
CNPJ/CPF: 23.121.920/0001-63

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
164	Absorvente com abas suave embalagem individual com 8 unidades cada pacote. Especificações: - Alto poder de absorção. - Formato alongado, que conferir mais conforto durante a hora do sono. - Canais que evitam vazamentos no momento de fluxo intenso. - Extrato de aloe vara para manter pele suavizada. - Abas flexíveis, que permitem um melhor ajuste e fixação. - Cobertura com toque suave. - Essência neutralizadora de odores. 1. Cobertura suave, textura macia e delicada 2. Abas flexíveis para uma melhor fixação. 3. Canais mais profundos que direcionam o fluxo, evitando vazamento para as laterais. 4. Essência neutralizadora de odores	10,00	R$ 4,2500	R$ 42,5000
174	Bacia plástica 27 litros: Bacia tamanho grande, em material virgem de primeira qualidade, com capacidade para 27 litros.	12,00	R$ 33,0500	R$ 396,6000
175	Bacias de plástico 10 litros: em material virgem de primeira qualidade, modelo canelada, reforçada, com capacidade de 10 litros.	15,00	R$ 9,5800	R$ 143,7000
176	Bacias de plástico 20 litros: em material virgem de primeira qualidade, modelo canelada, reforçada, com capacidade para 20 litros.	15,00	R$ 14,0200	R$ 210,3000
177	Balde plástico 12 litros: com alça, em polietileno, alta densidade, resistente a impacto, capacidade para 12 litros.	15,00	R$ 13,9900	R$ 209,8500
179	Balde plástico15 litros: Balde de plástico com alça, capacidade para 15 litros.	15,00	R$ 11,1200	R$ 166,8000
187	Cesto fechado 65 litros – cesto fechado com tampa, com capacidade para 65 litros	10,00	R$ 48,5900	R$ 485,9000
188	Cesto fechado 30 litros – cesto fechado com tampa, com capacidade para 30 litros	15,00	R$ 30,5500	R$ 458,2500
219	Fósforo: fósforo extras longo, para aplicação em uso doméstico, embalado em embalagem apropriada, a caixa deve conter no mínimo 50 palitos, medindo 9,5 cm de comprimento cada palito.	440,00	R$ 3,4100	R$ 1.500,4000
222	Fralda descartável infantil tamanho G: multia justável, com sistema antivazamento que garante maior absorção do xixi e, através das barreiras mais altas, maior proteção contra vazamentos; camada superabsorvente que distribuiu mais rápido o xixi pela fralda e evita o retorno do líquido, garantindo que a pele do bebê fique bem sequinha; 12 horas de proteção para um bebê sequinho; fita gruda e desgruda, abre e fecha quantas vezes for necessário sem estragar a fralda; barreiras reforçadas; toque macio; cobertura externa macia e confortável; testado dermatologicamente. Composição de celulose, polímero superabsorvente, polipropileno, polietileno, elásticos, adesivo. Pacotes com no mínimo 52 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade. Marca: Cremer, ou equivalente ou de melhor qualidade.	20,00	R$ 40,2900	R$ 805,8000
230	Hastes flexíveis: de polipropileno, com pontas de algodão, hidroxietilcelulose e Triclosn. Produto com validade indicada na embalagem conforme fabricação. Indicado para a higiene diária das orelhas, além de diversos usos, como aplicação de medicamentos, embalagem cx ou tubo com 75 unidades.	40,00	R$ 1,9400	R$ 77,6000
242	Lixeira plástica com pedal: Com tampa e acionamento por pedal, plástico reforçado, capacidade 100 litros, preta, com altura de 1,04m e diâmetro de 68cm.	8,00	R$	R$

			234,4100	1.875,2800
243	Lixeira plástica com pedal: Com tampa e acionamento de pedal lixeira plástica com capacidade para 12 litros	15,00	R$ 21,7300	R$ 325,9500
250	Luva para limpeza M: borracha de silicone, tamanho médio, alta sensibilidade tátil, palma antiderrapante, interior em algodão flocado, amarela.	50,00	R$ 2,5900	R$ 129,5000
251	Luva para limpeza P: borracha de silicone, tamanho pequeno, alta sensibilidade tátil, palma antiderrapante, interior em algodão flocado, amarela.	25,00	R$ 2,9000	R$ 72,5000
254	Máscara descartável: De tnt com elástico - a máscara descartável simples é confeccionada em tnt – tecido não-tecido 100% de polipropileno do tipo agulhado com 40 gr/m2. Dispõe lateralmente dois elásticos do tipo roliço recobertos com algodão, que se destinam ao apoio e a ajustes à face e que se prendem atrás da orelha de usuários. Embalagem com 100 unidades	30,00	R$ 20,0000	R$ 600,0000
256	Pá de lixo: pá de lixo com cabo de aproximadamente 80 cm.	10,00	R$ 2,9000	R$ 29,0000
278	Prato de sobremesa descartável: prato de sobremesa descartável branco, material atóxico. Embalagem: pacote 10 unidades.	200,00	R$ 2,1800	R$ 436,0000
286	Rodo abrasivo de esponja: rodo abrasivo de esponja dupla face sintética, um lado espuma e o outro abrasivo. Cabo 1,10m; Esponja: 24,5cm de largura por 9cm de largura.	30,00	R$ 7,2400	R$ 217,2000
287	Rodo de espuma para aplicação de cera: Rodo de espuma de passar cera com cabo. Cabo de 1,10m; Esponja: 24,5cm de largura por 9cm de largura.	10,00	R$ 7,2400	R$ 72,4000
319	Vassoura de plástico/Nylon: vassoura para limpeza em geral. Cerdas macias em nylon, base em polipropileno, cabo em madeira.	100,00	R$ 6,2400	R$ 624,0000

Valor Total Homologado - R$ 8.879,53

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 07 de julho de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:ECA3DBF2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2022
b) Licitação nº:	26/2022
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	14/07/2022
e) Objeto da Homologação:	Registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis produtos de copa e cozinha e produtos sanitizantes para atender a demanda da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital, para Participação Exclusiva das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas, conforme descrições e quantitativos do Anexos I – Termo de referência parte integrante do Edital.

12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: MAQUEA E MAQUEA LTDA EPP
CNPJ/CPF: 01.046.618/0001-55

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
122	Polpa de frutas Integral – 100% natural, sem conservantes e aditivos, embalagens de 1 kg contendo unidades de 100g cada embalagem – Sabor Abacaxi	200,00	R$ 5,4000	R$ 1.080,0000
123	Polpa de frutas Integral – 100% natural, sem conservantes e aditivos, embalagens de 1 kg contendo unidades de 100g cada embalagem – Sabor Acerola	250,00	R$ 5,4000	R$ 1.350,0000
124	Polpa de frutas Integral – 100% natural, sem conservantes e aditivos, embalagens de 1 kg contendo unidades de 100g cada embalagem – Sabor Goiaba	80,00	R$ 5,3000	R$ 424,0000
125	Polpa de frutas Integral – 100% natural, sem conservantes e aditivos, embalagens de 1 kg contendo unidades de 100g cada embalagem – Sabor Maracujá	300,00	R$ 6,4000	R$ 1.920,0000
126	Polpa de frutas Integral – 100% natural, sem conservantes e aditivos, embalagens de 1 kg contendo unidades de 100g cada embalagem – Sabor Uva	80,00	R$ 6,4900	R$ 519,2000
127	Polpa de frutas Integral – 100% natural, sem conservantes e aditivos, embalagens de 1 kg contendo unidades de 100g cada embalagem –Sabor Morango	250,00	R$ 6,9900	R$ 1.747,5000

Valor Total Homologado - R$ 7.040,70

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 07 de julho de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:0705AEA5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2022
b) Licitação nº:	26/2022
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	07/07/2022
e) Objeto da Homologação:	Registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis produtos de copa e cozinha e produtos sanitizantes para atender a demanda da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital, para Participação Exclusiva das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas, conforme descrições e quantitativos do Anexos I – Termo de referência parte integrante do Edital.

12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS
CNPJ/CPF: 32.282.308/0001-63

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
168	Álcool líquido 70%: Álcool etílico liquido 70 INPM. Embalagem plástica resistente de 5 litros.	70,00	R$ 28,9900	R$ 2.029,3000
206	Embalagem plástica capacidade 7 kg: Embalagem plástica para freezer com capacidade para 7 kg. Embalagem com 50 unidades.	100,00	R$ 7,9000	R$ 790,0000
220	Fralda descartável infantil tamanho P: multia justável, com sistema antivazamento que garante maior absorção do xixi e, através das barreiras mais altas, maior proteção contra vazamentos; camada superabsorvente que distribuiu mais rápido o xixi pela fralda e evita o retorno do líquido, garantindo que a pele do bebê fique bem sequinha; 12 horas de proteção para um bebê sequinho; fita gruda e desgruda, abre e fecha quantas vezes for necessário sem estragar a fralda; barreiras reforçadas; toque macio; cobertura externa macia e confortável; testado dermatologicamente. Composição de celulose, polímero superabsorvente, polipropileno, polietileno, elásticos, adesivo. Pacotes com no mínimo 52 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade. Marca: Cremer, ou equivalente ou de melhor qualidade.	8,00	R$ 33,9000	R$ 271,2000
221	Fralda descartável infantil tamanho M: multia justável, com sistema antivazamento que garante maior absorção do xixi e, através das barreiras mais altas, maior proteção contra vazamentos; camada superabsorvente que distribuiu mais rápido o xixi pela fralda e evita o retorno do líquido, garantindo que a pele do bebê fique bem sequinha; 12 horas de proteção para um bebê sequinho; fita gruda e desgruda, abre e fecha quantas vezes for necessário sem estragar a fralda; barreiras reforçadas; toque macio; cobertura externa macia e confortável; testado dermatologicamente. Composição de celulose, polímero superabsorvente, polipropileno, polietileno, elásticos, adesivo. Pacotes com no mínimo 52 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade. Marca: Cremer, ou equivalente ou de melhor qualidade.	20,00	R$ 43,0000	R$ 860,0000
234	Lenço umedecido: para higiene infantil, confeccionado em fibra sintética resistente e flexível, medindo aproximadamente 20cm x 13cm, fórmula suave e enriquecida com extrato de aloe vera e vitamina E que hidratam e protegem a pele do bebê. Embalagem com 48 unidades. Marca: Piquitucho, ou equivalente ou de melhor qualidade.	30,00	R$ 4,2000	R$ 126,0000
247	Luva de vinil P: luva descartável de vinil transparente, sem pó, tamanho P, caixa com 100 unidades.	10,00	R$ 18,5000	R$ 185,0000
248	Luva de vinil M: luva descartável de vinil transparente, sem pó, tamanho M, caixa com 100 unidades.	15,00	R$ 18,0000	R$ 270,0000
249	Luva de vinil G: luva descartável de vinil transparente, sem pó, tamanho G, caixa com 100 unidades.	15,00	R$ 18,0000	R$ 270,0000
267	Papel toalha: papel toalha rolo, 100% celulose, picotado. Rolos com 55 toalhas de 20 x 22cm. Embalagem: Pacote com 2 rolos.	350,00	R$ 4,3000	R$ 1.505,0000
275	Plástico filme: plástico filme de PVC transparente esticável. Rolo com filme PVC 30m x 38cm	30,00	R$ 10,3500	R$ 310,5000

Valor Total Homologado - R$ 6.617,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 07 de julho de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:83ACFD5E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2022
b) Licitação nº:	26/2022
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	07/07/2022
e) Objeto da Homologação:	Registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis produtos de copa e cozinha e produtos sanitizantes para atender a demanda da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital, para Participação Exclusiva das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas, conforme descrições e quantitativos do Anexos I – Termo de referência parte integrante do Edital.

12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental

12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: BRUNA CAMPIDELI VALENZUELA LACCHI LTDA
CNPJ/CPF: 37.210.870/0001-03

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
14	Alho in natura kg com casca: produto nacional de primeira qualidade - o produto não deverá apresentar umidade, problemas com coloração (escura), presença de impurezas, odor desagradável estar machucado, presença de dentes murchos e perfurados.	300,00	R$ 12,9000	R$ 3.870,0000
21	Banana - in natura, espécie nanica. Características: ser frescas, conservada, no ponto de maturação adequada para o consumo, livre de enfermidades, isenta de sujidades.	2.000,00	R$ 2,4900	R$ 4.980,0000
22	Batata – in natura, primeira qualidade, lisa, graúda, firme, sem lesões, conservada em condições adequadas para o consumo.	1.200,00	R$ 2,7000	R$ 3.240,0000
36	Cebola – tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, com casca, compacta e firme, sã, sem rupturas, sem lesões de origem física ou mecânica, isenta de partes pútridas, livre de enfermidades. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	500,00	R$ 5,0600	R$ 2.530,0000
37	Cenoura- in natura, de primeira, sem rama, lavada, fresca, firme, sem lesões, coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, apresentando condições adequadas para o consumo.	350,00	R$ 4,4800	R$ 1.568,0000
40	Cebolinha, produto in natura, fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades material terroso e umidade externa, anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em sacos de plásticos de polipropileno, pesando aproximadamente 150 g.	400,00	R$ 3,7700	R$ 1.508,0000
42	Chuchu – in natura, espécie comum, características adicionais, tamanho, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, livre de enfermidades, materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, apresentando condições adequadas para o consumo.	250,00	R$ 2,7700	R$ 692,5000
45	Couve flor – in natura, espécie comum, tamanho grande, e qualidade, coloração uniforme, livre de enfermidades, materiais terrosos, sem danos físicos, apresentando condições adequadas para o consumo.	300,00	R$ 7,0000	R$ 2.100,0000
46	Couve/maço - tipo manteiga, folhas firmes, lavadas, de primeira qualidade, com coloração e tamanho uniformes, sem manchas, bem desenvolvidas, livre de parasitas e larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Talo verde ou roxo.	500,00	R$ 2,7400	R$ 1.370,0000
72	Laranja – in natura de primeira qualidade, coloração uniforme, lisa, fresca, firme e sem lesões. Apresentando condições adequadas para consumo.	1.400,00	R$ 3,5000	R$ 4.900,0000
85	Limão taiti de primeira, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, fujicidas, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com pola firme e intacta	250,00	R$ 3,2000	R$ 800,0000
86	Maçã – maçã fugi, in natura de primeira qualidade, fresca, firme e sem lesões. No ponto de maturação adequada para o consumo.	1.100,00	R$ 3,0000	R$ 3.300,0000
104	Melancia – in natura de primeira qualidade, sem lesões, cor e odor característicos, em condições adequadas para o consumo. Kg	3.000,00	R$ 1,8600	R$ 5.580,0000
119	Pepino – in natura, graúdo, novo, de 1° qualidade, acondicionando em embalagem resistente e transparente, plásticos e limpos. Devem estar frescos, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente.	200,00	R$ 4,8000	R$ 960,0000
120	Pêra – in natura de primeira qualidade, fresca e sem lesões, coloração uniforme, em condições adequadas para o consumo.	400,00	R$ 8,3900	R$ 3.356,0000
136	Tomate - especificação: maduro, tamanho médio, com aproximadamente 80% de maduração, sem ferimentos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme	1.100,00	R$ 6,1300	R$ 6.743,0000
141	Uva niagara ou italia: apresentando tamanho, cor e formação uniformes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	500,00	R$ 42,7000	R$ 21.350,0000
142	Tangerina ponkan: ótima qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho e coloração uniforme, com polpa e casca firmes e intactas, sem manchas ou defeitos, nem danos físicos e/ou mecânicos, ser originário de plantas sadias, destinado ao consumo “in natura”, estar fresca.	400,00	R$ 4,4000	R$ 1.760,0000

Valor Total Homologado - R$ 70.607,50

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 07 de julho de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:8D5B70A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2022
b) Licitação nº:	26/2022
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	07/07/2022
e) Objeto da Homologação:	Registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis produtos de copa e cozinha e produtos sanitizantes para atender a demanda da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital, para Participação Exclusiva das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas, conforme descrições e quantitativos do Anexos I – Termo de referência parte integrante do Edital.

12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: MAIS SA?DE MARING? PRODUTOS M?DICOS E NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ/CPF: 29.715.704/0001-22

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
63	Fórmula infantil confor – contendo lactose, não contém glúten. Embalagem de 800 g.	40,00	R$ 45,0000	R$ 1.800,0000
64	Fórmula infantil para lactentes 1 – fórmula com soro de leite desmineralizado, leite desnatado, maltodextrina, oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola com baixo teor erúcico, óleo de milho, sais minerais, vitaminas, taurina, mio-inositol, l-carnitina e emulsificante lecitina de soja, não contém glúten, embalagem de 800 g.	40,00	R$ 47,0000	R$ 1.880,0000
65	Fórmula infantil para o 1º semestre de vida. Fórmula para lactentes de 0 a 06 meses, com proteínas modificadas em sua relação proteína do soro do leite/caseína (60:40), sem sacarose. Enriquecida com ferro e vitaminas. Densidade calórica: 67 kcal/100 ml. Distribuição calórica: 9% proteína, 45% carboidratos, 46% gorduras. Carboidratos: 30,3% lactose, 69,7% maltodextrina. Osmolalidade: 278 mosm/kg. Produzido no brasil. Apresentação: lata de 400g	40,00	R$ 26,0000	R$ 1.040,0000
66	Fórmula infantil para o 2º semestre de vida. Descritivo: fórmula infantil para lactente de 6 a 12 meses, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite (35: 65), sem sacarose. Enriquecida com ferro e vitaminas. Densidade calórica: 67 kcal/100 ml. Distribuição calórica: 12% proteína, 48% carboidratos, 40% gorduras. Carboidratos? 69,9% lactose, 30,1% maltodextrina. Osmolalidade: 294 mosm; kg. Produzido no brasil. Lata de 400g.	40,00	R$ 27,0000	R$ 1.080,0000
67	Fórmula infantil premium – fórmula infantil para lactentes de primeira infância, não contém glúten e nem lactose embalagem de 800 g.	40,00	R$ 45,0000	R$ 1.800,0000
81	Leite em pó a base de proteína isolada de soja, isento de lactose. Descritivo: fórmula infantil para lactentes de 0 a 12 meses, a base de 100% proteína isolada de soja. Enriquecida com ferro, cálcio, na forma de citrato de cálcio, vitaminas, l-metionina. Densidade calórica: 67 kcal/100ml. Distribuição calórica: 11% proteína, 44% carboidratos, 45% gorduras. Carboidratos: 100% maltodextrina. Relação ca/p: 1,7 vitamina c 81mg. Osmolalidade: 169 mosm/100 ml. Lata 400g	20,00	R$ 49,0000	R$ 980,0000

Valor Total Homologado - R$ 8.580,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 07 de julho de 2022

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:53FFE20C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2022
b) Licitação nº:	26/2022
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	07/07/2022
e) Objeto da Homologação:	Registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis produtos de copa e cozinha e produtos sanitizantes para atender a demanda da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital, para Participação Exclusiva das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas, conforme descrições e quantitativos do Anexos I – Termo de referência parte integrante do Edital.

12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: SALVI E LOPES E CIA LTDA
CNPJ/CPF: 82.478.140/0001-34

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
223	Fralda descartável infantil tamanho XG: multi ajustável, com sistema antivazamento que garante maior absorção do xixi e, através das barreiras mais altas, maior proteção contra vazamentos; camada superabsorvente que distribuiu mais rápido o xixi pela fralda e evita o retorno do líquido, garantindo que a pele do bebê fique bem sequinha; 12 horas de proteção para um bebê sequinho; fita gruda e desgruda, abre e fecha quantas vezes for necessário sem estragar a fralda; barreiras reforçadas; toque macio; cobertura externa macia e confortável; testado dermatologicamente. Composição de celulose, polímero superabsorvente, polipropileno, polietileno, elásticos, adesivo. Pacotes com no mínimo 52 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade. Marca: Cremer, ou equivalente ou de melhor qualidade.	20,00	R$ 75,3700	R$ 1.507,4000
252	Luva para limpeza G: borracha de silicone, tamanho grande, alta sensibilidade tátil, palma antiderrapante, interior em algodão flocado, amarela.	45,00	R$ 2,9900	R$ 134,5500
282	Protetor solar: possui alta proteção uva+uvb e vitamina e, fator de proteção 30, frasco contendo 120ml.	20,00	R$ 10,3500	R$ 207,0000
285	Repelente contra insetos tipo spray 160ml: repelente contra insetos especialmente desenvolvido para proteger a pele do usuário de picadas de insetos. Não oleoso e hipoalergênico e dermatologicamente testado. Em frasco tipo spray de 160ml. O princípio ativo deve ser aprovado pela Anvisa, sua concentração não deve ultrapassar a 30% da substância ativa a base de IR3535 ou similares. Validade 02 anos.	30,00	R$ 14,0900	R$ 422,7000
304	Shampoo infantil vitaminado com sua fórmula suave, com glicerina vegetal, ph balanceado, para todos os tipos de cabelo, que não irrite os olhos, livre de correntes, parabenos e sulfatos, acondicionado em frascos plásticos com bicos dosador, com no mínimo 400ml. Especificações constar no rótulo da embalagem.	30,00	R$ 11,7600	R$ 352,8000
315	Touca descartável: touca sanfonada descartável tamanho grande, com elástico duplo. Embalagem: Pacote com 100 Unidades.	50,00	R$ 10,0900	R$ 504,5000

Valor Total Homologado - R$ 3.128,95

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 07 de julho de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:D4718E43

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2022
b) Licitação nº:	26/2022
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	07/07/2022
e) Objeto da Homologação:	Registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis produtos de copa e cozinha e produtos sanitizantes para atender a demanda da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital, para Participação Exclusiva das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas, conforme descrições e quantitativos do Anexos I – Termo de referência parte integrante do Edital.

12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: SUCOS FLORAI LTDA
CNPJ/CPF: 21.829.344/0001-88

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
161	PICOLÉ LARANJA INTEGRAL: sem adição de açúcar. Composto 100% de suco de laranja integral, sem conservantes, não alcoólico, não fermentado. Pronto para consumo. A entrega do produto deverá ser realizada por veículo com refrigeração, sendo que este veículo deverá possuir Alvará sanitário, expedida pela vigilância sanitária do município sede da empresa.	2.000,00	R$ 2,0500	R$ 4.100,0000
162	SUCO DE LARANJA INTEGRAL NÃO PASTEURIZADO: sem adição de açúcar. Composto 100% de suco de laranja integral, não pasteurizado, sem conservantes, não alcoólico, não fermentado. Pronto para consumo, acondicionado em embalagens adequadas de no mínimo 4 litros. Frasco Pet Transparente, Tampa Plástica com material PEAD não tóxico, lacre com rosca, Rótulo com material BOPP, contendo a identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de10 dias no momento da entrega. O produto deverá ter registro no MAPA - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO; e Licença de Operação simplificada junto ao IAT – INSTITUTO DE ÁGUA E TERRA; A entrega do produto deverá ser realizada por veículo com refrigeração, sendo que este veículo deverá possuir Alvará sanitário, expedida pela vigilância sanitária do município sede da empresa. Galão Pet de 4 litros	180,00	R$ 33,7900	R$ 6.082,2000

Valor Total Homologado - R$ 10.182,20

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 07 de julho de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:9FF91903

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2022
b) Licitação nº:	26/2022
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	07/07/2022
e) Objeto da Homologação:	Registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis produtos de copa e cozinha e produtos sanitizantes para atender a demanda da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital, para Participação Exclusiva das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas, conforme descrições e quantitativos do Anexos I – Termo de referência parte integrante do Edital.

12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)

12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: FG DE OLIVEIRA LTDA
CNPJ/CPF: 36.046.750/0001-41

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
178	Balde plástico 8 litros: com alça, em polietileno, alta densidade, resistente a impacto, capacidade para 8 litros.	15,00	R$ 9,5000	R$ 142,5000
196	Condicionador infantil, fácil de desembaraçar, com glicerina vegetal, que ajuda a hidratar o cabelo, livre de corante, parabenos e sulfato, com bico dosador acondicionados em frascos plásticos, em frasco plásticos de aproximadamente 400ml.	30,00	R$ 16,0000	R$ 480,0000
197	Copo descartável 180ml: material poliestireno, capacidade 180ml, aplicação água, características adicionais atóxicas, de acordo c/ norma abnt, nbr 14865, peso mínimo 2,20g, cor branco tratamento diferenciado: tipo i – participação exclusiva de me/epp aplicabilidade decreto 7174: Unidade de fornecimento: pacote 100 unidades.	400,00	R$ 4,2000	R$ 1.680,0000
198	Copo descartável 50ml: material poliestireno, capacidade 50ml, aplicação café, características adicionais atóxicas, de acordo c/ norma abnt, nbr 14865, peso mínimo 0,75g, cor branco tratamento diferenciado: tipo i – participação exclusiva de me/epp Aplicabilidade decreto 7174. Unidade de fornecimento: pacote 100 unidades.	100,00	R$ 2,2800	R$ 228,0000
202	Desinfetante para uso geral: Formulado com um eficaz tensoativo que desinfeta as superfícies, deixando uma suave fragrância no ambiente. Com ampla ação bactericida e bacteriostática, comprovadas contra as bactérias: Staphylococcus aureus, Salmonella choleraesuis e Pseudomonas aeruginosa. Apresentar registro do produto junto ao ministério da saúde /Anvisa. Fragrâncias: lavanda, floral ou jasmim, Embalagem Plástica resistente com 2 litros.	350,00	R$ 3,7000	R$ 1.295,0000
203	Desodorizador Ambiental: Desodorizador ambiental, aerossol, sem CFC. Essências: jasmim, lavanda ou pitanga. Frasco de 400ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Embalagem 360 ml.	60,00	R$ 8,4000	R$ 504,0000
205	Embalagem plástica capacidade 5 kg: Embalagem plástica para freezer com capacidade para 5 kg. Embalagem com 50 unidades.	120,00	R$ 6,2300	R$ 747,6000
208	Escova de lavar roupa, formato anatômico, base com medidas mínimas de 11x6 cm, corpo (base) em plástico, cerdas em nylon sintético, mínimo de 20 cerdas por tufo, sem alça e sem cabo.	30,00	R$ 2,2500	R$ 67,5000
209	Escova dental infantil: com cerdas super macias para massagear e limpar as gengivas e dentes dos bebês. Embalado individualmente contendo todas essas descrição gravado na embalagem.	50,00	R$ 2,3500	R$ 117,5000
212	Esponja de banho infantil: macia, durável, não machuca a pele, dermatologicamente testado, hipoalergênico, composição esponja de poliuretano, medindo aproximadamente 15x12x3,5 (AxLxE), embalado em embalagem plástica individualmente, gravada na embalagem a descrição do produto.	25,00	R$ 3,0000	R$ 75,0000
214	Esponja para louça: Esponja para lavagem de louças e limpeza em geral, dupla face, antibactérias, formato retangular. Medidas aproximadas: 12cm x 8cm x 2cm de espessura. Pacote com 4 unidades.	200,00	R$ 2,1000	R$ 420,0000
224	Frasco para sabonete líquido: Frasco plástico ABS para sabonete liquida 500 ml com válvula pump (saboneteira).	15,00	R$ 6,5000	R$ 97,5000
229	Guardanapo de papel: guardanapo de papel branco, composto de 100% de fibras celulósicas. Tamanho: 30x31cm. Pacote com 50 unidades.	30,00	R$ 2,0000	R$ 60,0000
231	Inseticida aerossol: tipo spray, a base de água, multiuso, com óleo de citronela, 450ml, indicado para controle de mosquitos (inclusive da dengue), moscas, baratas, formigas e aranhas. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade de produto. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 1 ano na data de entrega.	100,00	R$ 6,9000	R$ 690,0000
240	Limpador limpeza pesada: ideal para limpeza de grandes superfícies laváveis como pisos e azulejos de cozinhas e banheiros. Composição: Tensoativo aniônico, espessante, coadjuvante, alcalinizante, solvente, conservantes, sequestrante, tensoativo não iônico, corantes, fragrância e água. Contém tensoativo biodegradável. Componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Frasco de 1 litro.	250,00	R$ 3,9000	R$ 975,0000
241	Limpador perfumado: ideal para limpeza geral, composto de lauril éter sulfatode sódio, com aspecto líquido gelatinoso, corante, essência, coadjuvantes, preservantes, espessantes e água, com diluição no máximo 50%, apresentada em embalagem de 1 litro.	220,00	R$ 5,0000	R$ 1.100,0000
244	Luvas de borracha látex M – Não estéril, descartável, ambidestra, punhos longos, com ou sem bainha (virola), sem talco ou lubrificada com baixa quantidade de talco (pó bi absorvível), mas que permita fácil calçamento das mesmas, com fino filme de látex resistente e homogêneo, proporcionando alta sensibilidade tátil ao usuário. A luva deverá ser uniforme, sem pontos de baixa resistência (pontos de furos). A embalagem dispensadora deverá possuir um sistema de abertura que evite a exposição das luvas que estão na caixa, mesmo depois de aberta a embalagem. Tamanho (m) Caixa com 100 unidades.	25,00	R$ 18,2000	R$ 455,0000
245	Luvas de borracha látex P – Não estéril, descartável, ambidestra, punhos longos, com ou sem bainha (virola), sem talco ou lubrificada com baixa quantidade de talco (pó bioabsorvível), mas que permita fácil calçamento das mesmas, com fino filme de látex resistente e homogêneo, proporcionando alta sensibilidade tátil ao usuário. A luva deverá ser uniforme, sem pontos de baixa resistência (pontos de furos). A embalagem dispensadora deverá possuir um sistema de abertura que evite a exposição das luvas que estão na caixa, mesmo depois de aberta a embalagem. Tamanho (p) Caixa com 100 unidades.	20,00	R$ 18,2000	R$ 364,0000
246	Luvas de borracha látex G: Não estéril, descartável, ambidestra, punhos longos, com ou sem bainha (virola), sem talco ou lubrificada com baixa quantidade de talco (pó bioabsorvível), mas que permita fácil calçamento das mesmas, com fino filme de látex resistente e homogêneo, proporcionando alta sensibilidade tátil ao usuário. A luva deverá ser uniforme, sem pontos de baixa resistência (pontos de furos). A embalagem dispensadora deverá possuir um sistema de abertura que evite a exposição das luvas que estão na caixa, mesmo depois de aberta a embalagem. Tamanho (g) Caixa com 100 unidades.	20,00	R$ 18,2000	R$ 364,0000
263	Papel alumínio: papel alumínio brilhante, dimensões rolo de 7,5m x 45cm	40,00	R$ 6,2500	R$ 250,0000
281	Prendedor de roupa: Prendedor de roupa tradicional plástico. Embalagem: Pacote 12 unidades	12,00	R$ 2,1700	R$ 26,0400
294	Sabonete líquido: sabonete líquido perolado pronto para uso, para mãos, com tampa e lacre, rotulado, na embalagem deverá constar a data de fabricação, validade do produto e número do lote. Alvará de funcionamento expedido pelo serviço de vigilância sanitária e registro do responsável químico. Fragrância de erva-doce. Galão com 5 litros.	150,00	R$ 13,6500	R$ 2.047,5000
296	Saco de lixo 15 litros: Saco de lixo de polietileno com capacidade para 15 litros na cor preta. Embalagem com 100 unidades	60,00	R$ 7,8000	R$ 468,0000
298	Saco de lixo 50 litros: Saco de lixo de polietileno com capacidade para 50 litros na cor preta. Embalagem com 50 unidades.	50,00	R$ 7,8000	R$ 390,0000
300	Sanitizante em pó para hortifrútis: para frutas, verduras e legumes, alimentos suscetíveis a contaminações por agentes patogênicos. Deve possuir eficácia comprovada pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). COMPOSIÇÃO: Hipoclorito de Sódio e Água. PRINCÍPIO ATIVO: Hipoclorito de Sódio, 1% p/p de Cloro Ativo. Embalagem de 500 gramas. Prazo de validade de 12 a 24 meses.	100,00	R$ 23,9000	R$ 2.390,0000
302	Saponáceo cremoso 300 ml: saponáceo líquido cremoso, tensoativo biodegradável, composição: linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, coadjuvante, alcalinizante, espessante, abrasivo, conservante, essência e veículo, aroma: limão, embalagem: frasco 300 ml, tampa abre-fecha, aplicação: limpeza de superfícies de inox, esmaltados, fórmicas e cromados.	60,00	R$ 2,6000	R$ 156,0000
305	Soda cáustica: soda cáustica em escamas. Composição: hidróxido de sódio, carbonato de sódio e cloreto de sódio. Embalagem com 1 kg	100,00	R$ 17,4300	R$ 1.743,0000
311	Toalha de banho: toalha de banho grossa e felpuda, 100% algodão, cor branca, medindo 0,70mx 1,40m.	50,00	R$ 20,0000	R$ 1.000,0000
313	Toalha de rosto: toalha de rosto grossa e felpuda, 100% algodão, macia, cor branca, medindo 65cmx 45cm.	30,00	R$ 9,0000	R$ 270,0000
314	Toalheiro: de cor branca, suporte para papel toalha interfolhadas: com 2 dobras, capacidade para 1500 folhas. Dimensões externas: 19cm x alturas x 28 larguras x 19 cm profundidade. - Capacidade: 1500 folhas.	15,00	R$ 21,5000	R$ 322,5000
318	Vassoura de palha: vassoura de palha caipira, macia, com cabo de madeira, amarração em arame das cerdas, aparelhada, resistente, cabo de madeira encapado ou cabo plástico, medindo no mínimo 80 cm a partir da visualização do cabo.	100,00	R$ 21,0000	R$ 2.100,0000
320	Vassoura Sanitária: vassoura para limpeza de sanitário. Cabo aprox. 30 cm, cerdas de nylon com suporte.	20,00	R$ 5,8500	R$ 117,0000

Valor Total Homologado - R$ 21.142,64

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 07 de julho de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:300871F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2022
b) Licitação nº:	26/2022
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	07/07/2022
e) Objeto da Homologação:	Registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis produtos de copa e cozinha e produtos sanitizantes para atender a demanda da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital, para Participação Exclusiva das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas, conforme descrições e quantitativos do Anexos I – Termo de referência parte integrante do Edital.

12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ/CPF: 29.530.767/0001-04

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
165	Água sanitária: Produto para limpeza a base de hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo entre 2% p/p e 2,5% p/p. Produto biodegradável, bactericida e germicida. O produto deverá apresentar rotulo com data de validade, dados do fabricante, marca princípio ativo e composição do produto. Apresentar registro do produto junto ao ministério da saúde /Anvisa. Embalagem plástica resistente 5 litros.	200,00	R$ 8,9900	R$ 1.798,0000
171	Amaciante para roupas: Amaciante de roupas perfumado, aromas suaves, com rótulo descrevendo características do produto, registro na ANVISA. Embalagem plástica resistente com 5litros. Marca: Vida, ou equivalente ou de melhor qualidade.	25,00	R$ 9,6900	R$ 242,2500
186	Cera líquida: Cera liquida auto brilho, incolor, para piso granilite. Embalagem plástica resistente com 5 litros.	25,00	R$ 22,4900	R$ 562,2500
236	Limpa móveis (lustra moveis): emulsão aquosa cremosa, perfumado, para superfície em geral (exceto piso), composto de cera, silicone, que dá brilho intenso, garante a proteção dos móveis contra manchas d'água e deixa um agradável perfume de longa duração, acondicionado em frasco plástico contendo 200ml.	50,00	R$ 2,5900	R$ 129,5000
238	Limpador desengordurante para cozinha: Solução desengordurante para cozinha, embalagem plástica com bico dosador. Embalagem plástica 500 ml.	40,00	R$ 2,1100	R$ 84,4000
262	Pano de prato branco: pano de copa branco, em tecido 100% algodão. Com bainha nas laterais e com costura reforçada. Tamanho aproximado 69cm x 41cm.	150,00	R$ 5,0100	R$ 751,5000
266	Papel toalha interfolhado: papel interfolhado simples, com três dobras, mínimo de 100% celulose virgem, branco, embalagem contendo 1.000 folhas por pacote com medidas de 23x22cm.	550,00	R$ 9,3600	R$ 5.148,0000
284	Removedor de sujeira desincrustante: removedor de sujeiras, ideal para lavar pisos, azulejos, cerâmicas, ardósia, granilite e calçadas em geral, embalagem de 5 litros.	80,00	R$ 33,6700	R$ 2.693,6000
288	Rodo com cepa de polipropileno: propriedades mínimas medindo 40 cm de comprimento; natural; duplo; com espessura 16mm (+/-0,05mm); cabo de madeira revestido de polipropileno; medindo aproximadamente 120 cm; rosca de polipropileno; embalado em embalagem apropriada.	30,00	R$ 5,6300	R$ 168,9000
289	Rodo com cepa de polipropileno: propriedades mínimas medindo 60 cm de comprimento; natural; duplo; com espessura 16mm (+/-0,05mm); cabo de madeira revestido de polipropileno; medindo aproximadamente 120 cm; rosca de polipropileno; embalado em embalagem apropriada.	20,00	R$ 10,8900	R$ 217,8000
295	Saco de lixo 100 litros: Saco de lixo de polietileno com capacidade para 100 litros na cor preta. Embalagem com 25 unidades.	50,00	R$ 7,2200	R$ 361,0000
297	Saco de lixo 30 litros: Saco de lixo de polietileno com capacidade para 30 litros na cor preta. Embalagem com 50 unidades.	30,00	R$ 7,3300	R$ 219,9000

Valor Total Homologado - R$ 12.377,10

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 07 de julho de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:F0756D36

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2022
b) Licitação nº:	26/2022
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	07/07/2022

e) Objeto da Homologação:	Registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis produtos de copa e cozinha e produtos sanitizantes para atender a demanda da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital, para Participação Exclusiva das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas, conforme descrições e quantitativos do Anexos I – Termo de referência parte integrante do Edital.

12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: FG DE OLIVEIRA LTDA
CNPJ/CPF: 36.046.750/0001-41

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
178	Balde plástico 8 litros: com alça, em polietileno, alta densidade, resistente a impacto, capacidade para 8 litros.	15,00	R$ 9,5000	R$ 142,5000
196	Condicionador infantil, fácil de desembaraçar, com glicerina vegetal, que ajuda a hidratar o cabelo, livre de corante, parabenos e sulfato, com bico dosador acondicionados em frascos plásticos, em frasco plásticos de aproximadamente 400ml.	30,00	R$ 16,0000	R$ 480,0000
197	Copo descartável 180ml: material poliestireno, capacidade 180ml, aplicação água, características adicionais atóxicas, de acordo c/ norma abnt, nbr 14865, peso mínimo 2,20g, cor branco tratamento diferenciado: tipo i – participação exclusiva de me/epp aplicabilidade decreto 7174: Unidade de fornecimento: pacote 100 unidades.	400,00	R$ 4,2000	R$ 1.680,0000
198	Copo descartável 50ml: material poliestireno, capacidade 50ml, aplicação café, características adicionais atóxicas, de acordo c/ norma abnt, nbr 14865, peso mínimo 0,75g, cor branco tratamento diferenciado: tipo i – participação exclusiva de me/epp Aplicabilidade decreto 7174. Unidade de fornecimento: pacote 100 unidades.	100,00	R$ 2,2800	R$ 228,0000
202	Desinfetante para uso geral: Formulado com um eficaz tensoativo que desinfeta as superfícies, deixando uma suave fragrância no ambiente. Com ampla ação bactericida e bacteriostática, comprovadas contra as bactérias: Staphylococcus aureus, Salmonella choleraesuis e Pseudomonas aeruginosa. Apresentar registro do produto junto ao ministério da saúde /Anvisa. Fragrâncias: lavanda, floral ou jasmim, Embalagem Plástica resistente com 2 litros.	350,00	R$ 3,7000	R$ 1.295,0000
203	Desodorizador Ambiental: Desodorizador ambiental, aerossol, sem CFC. Essências: jasmim, lavanda ou pitanga. Frasco de 400ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Embalagem 360 ml.	60,00	R$ 8,4000	R$ 504,0000
205	Embalagem plástica capacidade 5 kg: Embalagem plástica para freezer com capacidade para 5 kg. Embalagem com 50 unidades.	120,00	R$ 6,2300	R$ 747,6000
208	Escova de lavar roupa, formato anatômico, base com medidas mínimas de 11x6 cm, corpo (base) em plástico, cerdas em nylon sintético, mínimo de 20 cerdas por tufo, sem alça e sem cabo.	30,00	R$ 2,2500	R$ 67,5000
209	Escova dental infantil: com cerdas super macias para massagear e limpar as gengivas e dentes dos bebês. Embalado individualmente contendo todas essas descrição gravado na embalagem.	50,00	R$ 2,3500	R$ 117,5000
212	Esponja de banho infantil: macia, durável, não machuca a pele, dermatologicamente testado, hipoalergênico, composição esponja de poliuretano, medindo aproximadamente 15x12x3,5 (AxLxE), embalado em embalagem plástica individualmente, gravada na embalagem a descrição do produto.	25,00	R$ 3,0000	R$ 75,0000
214	Esponja para louça: Esponja para lavagem de louças e limpeza em geral, dupla face, antibactérias, formato retangular. Medidas aproximadas: 12cm x 8cm x 2cm de espessura. Pacote com 4 unidades.	200,00	R$ 2,1000	R$ 420,0000
224	Frasco para sabonete líquido: Frasco plástico ABS para sabonete liquida 500 ml com válvula pump (saboneteira).	15,00	R$ 6,5000	R$ 97,5000
229	Guardanapo de papel: guardanapo de papel branco, composto de 100% de fibras celulósicas. Tamanho: 30x31cm. Pacote com 50 unidades.	30,00	R$ 2,0000	R$ 60,0000
231	Inseticida aerossol: tipo spray, a base de água, multiuso, com óleo de citronela, 450ml, indicado para controle de mosquitos (inclusive da dengue), moscas, baratas, formigas e aranhas. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade de produto. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 1 ano na data de entrega.	100,00	R$ 6,9000	R$ 690,0000
240	Limpador limpeza pesada: ideal para limpeza de grandes superfícies laváveis como pisos e azulejos de cozinhas e banheiros. Composição: Tensoativo aniônico, espessante, coadjuvante, alcalinizante, solvente, conservantes, sequestrante, tensoativo não iônico, corantes, fragrância e água. Contém tensoativo biodegradável. Componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Frasco de 1 litro.	250,00	R$ 3,9000	R$ 975,0000
241	Limpador perfumado: ideal para limpeza geral, composto de lauril éter sulfatode sódio, com aspecto líquido gelatinoso, corante, essência, coadjuvantes, preservantes, espessantes e água, com diluição no máximo 50%, apresentada em embalagem de 1 litro.	220,00	R$ 5,0000	R$ 1.100,0000
244	Luvas de borracha látex M – Não estéril, descartável, ambidestra, punhos longos, com ou sem bainha (virola), sem talco ou lubrificada com baixa quantidade de talco (pó bi absorvível), mas que permita fácil calçamento das mesmas, com fino filme de látex resistente e homogêneo, proporcionando alta sensibilidade tátil ao usuário. A luva deverá ser uniforme, sem pontos de baixa resistência (pontos de furos). A embalagem dispensadora deverá possuir um sistema de abertura que evite a exposição das luvas que estão na caixa, mesmo depois de aberta a embalagem. Tamanho (m) Caixa com 100 unidades.	25,00	R$ 18,2000	R$ 455,0000
245	Luvas de borracha látex P – Não estéril, descartável, ambidestra, punhos longos, com ou sem bainha (virola), sem talco ou lubrificada com baixa quantidade de talco (pó bioabsorvível), mas que permita fácil calçamento das mesmas, com fino filme de látex resistente e homogêneo, proporcionando alta sensibilidade tátil ao usuário. A luva deverá ser uniforme, sem pontos de baixa resistência (pontos de furos). A embalagem dispensadora deverá possuir um sistema de abertura que evite a exposição das luvas que estão na caixa, mesmo depois de aberta a embalagem. Tamanho (p) Caixa com 100 unidades.	20,00	R$ 18,2000	R$ 364,0000
246	Luvas de borracha látex G: Não estéril, descartável, ambidestra, punhos longos, com ou sem bainha (virola), sem talco ou lubrificada com baixa quantidade de talco (pó bioabsorvível), mas que permita fácil calçamento das mesmas, com fino filme de látex resistente e homogêneo, proporcionando alta sensibilidade tátil ao usuário. A luva deverá ser uniforme, sem pontos de baixa resistência (pontos de furos). A embalagem dispensadora deverá possuir um sistema de abertura que evite a exposição das luvas que estão na caixa, mesmo depois de aberta a embalagem. Tamanho (g) Caixa com 100 unidades.	20,00	R$ 18,2000	R$ 364,0000
263	Papel alumínio: papel alumínio brilhante, dimensões rolo de 7,5m x 45cm	40,00	R$ 6,2500	R$ 250,0000
281	Prendedor de roupa: Prendedor de roupa tradicional plástico. Embalagem: Pacote 12 unidades	12,00	R$ 2,1700	R$ 26,0400
294	Sabonete líquido: sabonete líquido perolado pronto para uso, para mãos, com tampa e lacre, rotulado, na embalagem deverá constar a data de fabricação, validade do produto e número do lote. Alvará de funcionamento expedido pelo serviço de vigilância sanitária e registro do responsável químico. Fragrância de erva-doce. Galão com 5 litros.	150,00	R$ 13,6500	R$ 2.047,5000
296	Saco de lixo 15 litros: Saco de lixo de polietileno com capacidade para 15 litros na cor preta. Embalagem com 100 unidades	60,00	R$ 7,8000	R$ 468,0000
298	Saco de lixo 50 litros: Saco de lixo de polietileno com capacidade para 50 litros na cor preta. Embalagem com 50 unidades.	50,00	R$ 7,8000	R$ 390,0000
300	Sanitizante em pó para hortifrútis: para frutas, verduras e legumes, alimentos suscetíveis a contaminações por agentes patogênicos. Deve possuir eficácia comprovada pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). COMPOSIÇÃO: Hipoclorito de Sódio e Água. PRINCÍPIO ATIVO: Hipoclorito de Sódio, 1% p/p de Cloro Ativo. Embalagem de 500 gramas. Prazo de validade de 12 a 24 meses.	100,00	R$ 23,9000	R$ 2.390,0000
302	Saponáceo cremoso 300 ml: saponáceo líquido cremoso, tensoativo biodegradável, composição: linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, coadjuvante, alcalinizante, espessante, abrasivo, conservante, essência e veículo, aroma: limão, embalagem: frasco 300 ml, tampa abre-fecha, aplicação: limpeza de superfícies de inox, esmaltados, fórmicas e cromados.	60,00	R$ 2,6000	R$ 156,0000
305	Soda cáustica: soda cáustica em escamas. Composição: hidróxido de sódio, carbonato de sódio e cloreto de sódio. Embalagem com 1 kg	100,00	R$ 17,4300	R$ 1.743,0000
311	Toalha de banho: toalha de banho grossa e felpuda, 100% algodão, cor branca, medindo 0,70mx 1,40m.	50,00	R$ 20,0000	R$ 1.000,0000
313	Toalha de rosto: toalha de rosto grossa e felpuda, 100% algodão, macia, cor branca, medindo 65cmx 45cm.	30,00	R$ 9,0000	R$ 270,0000
314	Toalheiro: de cor branca, suporte para papel toalha interfolhadas: com 2 dobras, capacidade para 1500 folhas. Dimensões externas: 19cm x alturas x 28 larguras x 19 cm profundidade. - Capacidade: 1500 folhas.	15,00	R$ 21,5000	R$ 322,5000
318	Vassoura de palha: vassoura de palha caipira, macia, com cabo de madeira, amarração em arame das cerdas, aparelhada, resistente, cabo de madeira encapado ou cabo plástico, medindo no mínimo 80 cm a partir da visualização do cabo.	100,00	R$ 21,0000	R$ 2.100,0000

320	Vassoura Sanitária: vassoura para limpeza de sanitário. Cabo aprox. 30 cm, cerdas de nylon com suporte.	20,00	R$ 5,8500	R$ 117,0000

Valor Total Homologado - R$ 21.142,64

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 07 de julho de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:87FC79F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2022
b) Licitação nº:	26/2022
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	07/07/2022
e) Objeto da Homologação:	Registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis produtos de copa e cozinha e produtos sanitizantes para atender a demanda da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital, para Participação Exclusiva das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas, conforme descrições e quantitativos do Anexos I – Termo de referência parte integrante do Edital.

12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: GALERA DA CESTA BASICA LTDA
CNPJ/CPF: 45.693.344/0001-61

Item	descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
02	acelga - fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, firme, intacta, isenta de material terroso, sem parasitas ou larvas. apresentando condições adequadas para consumo.	400,00	R$ 3,3500	R$ 1.340,0000
03	achocolatado em pó para preparo instantâneo. ingredientes básicos: açúcar, cacau em pó, soro de leite, aroma natural de chocolate, sem corantes artificiais, sem glúten. embalagem 400gr termo sensível – acondicionado em embalagem plástica ou metálica, com tampa que possibilite vedar o produto após a sua abertura. embalagem de 400g	200,00	R$ 2,6500	R$ 530,0000
04	achocolatado diet 210g, sendo obtido de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas. cascas de sementes de cacau e outros detritos vegetais. aspecto em pó homogêneo; cor, cheiro e sabor característico. não contendo glúten. sem adição de açúcar, adoçado a base de stévia. boa qualidade.	20,00	R$ 16,8500	R$ 337,0000
05	açúcar cristal – cristal (granulado) branco, puro e natural, sem umidade e sujidade, embalado em pacote de 05 kg.	150,00	R$ 19,0000	R$ 2.850,0000
10	água de coco – água de coco reconstituída (água de coco concentrada e água potável), sacarose (menos de 1% para padronização do produto), filtrada e esterilizada, bebida não alcoólica e não fermentada, embalagem de 1 litro.	50,00	R$ 8,3000	R$ 415,0000
11	agua mineral-sem gas. o rotulo deve conter o nome da fonte, a localização da fonte,data de fabricação e validade. o produto devera apresentar: odor : nenhum. aspecto: límpido. ph: neutro. embalagem de 500 ml. fardo com 12 unidades.	70,00	R$ 10,8200	R$ 757,4000
12	agua mineral-sem gas. o rotulo deve conter o nome da fonte, a localização da fonte,data de fabricação e validade. o produto devera apresentar: odor : nenhum. aspecto: límpido. ph: neutro. embalagem de 20 litros.	10,00	R$ 13,0600	R$ 130,6000
13	alface: lisa ou crespa. fresca, lavada, de primeira qualidade, firme, intacta, isenta de material terroso, sem parasitas ou larvas, apresentando condições adequadas para o consumo, pesando aproximadamente 400g.	800,00	R$ 2,1000	R$ 1.680,0000
15	ameixa seca preta sem caroço: simples, selecionada, grão uniforme, tamanho médio - latas de 150 g	80,00	R$ 11,7000	R$ 936,0000
17	arroz agulhinha polido- longo, fino, tipo 01, sem glúten, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 06 (seis) meses embalados em pacotes de 05 kg	670,00	R$ 20,4000	R$ 13.668,0000
18	arroz integral - características: classe: longo, fino, tipo i integral. o produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento). embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico. fabricação: máxima de 30 dias. validade: mínimo de 6 meses.	100,00	R$ 5,0000	R$ 500,0000
19	azeite de oliva extra virgem – com acidez máxima de 0,8% (em ácido oléico) – para temperar alimentos; embalagem de 500 ml.	80,00	R$ 25,5000	R$ 2.040,0000
20	azeitona verde, em conserva, graúda, com caroço, acondicionada em embalagem limpa, resistente, atóxica, contendo aproximadamente 500g gramas de peso líquido drenado. embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade, quantidade do produto, e número do registro no ministério da agricultura. data de validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega do produto.	50,00	R$ 16,4000	R$ 820,0000
23	batata doce – in natura, espécie rocha – lavada, de primeira qualidade sem rama, coloração uniforme, fresca e firme, sem lesões.	450,00	R$ 3,2200	R$ 1.449,0000
24	bebida láctea fermentada com polpa de frutas _ sabores variados, acondicionadas em frasco de plástico, atóxico e estéril, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade – embalagem de 900 g.	800,00	R$ 5,2500	R$ 4.200,0000
25	beterraba - in natura, coloração uniforme, lavada, fresca e firme, sem lesões, no ponto de maturação adequada para o consumo.	200,00	R$ 5,2500	R$ 1.050,0000
26	biscoito água e sal – não apresentando conteúdo quebradiço e excesso de dureza, acondicionados em embalagem de plástico com 03 divisórias internas. embalagens de 400 g.	700,00	R$ 4,9000	R$ 3.430,0000
27	biscoito de mel – produzido a partir de matéria prima sã e limpa e estar em perfeito estado de conservação. aparência: massa bem assada; cor, cheiro e sabor próprios, prazo de validade mínimo de 06 meses. embalagem de 400gr.	400,00	R$ 6,6000	R$ 2.640,0000
28	biscoito de polvilho: - obtido mistura de farinha, amido ou fécula com outros ingredientes, submetidos a processo de amassamento e cocção, fermentados ou não. o biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem apresentar quebradiço. farinha de trigo, sal refinado, gordura vegetal (preferencialmente livre de gordura trans), amido de milho e açúcar, leite, chocolate e coco quando o	100,00	R$ 5,3000	R$ 530,0000

	caso. - dupla embalagem primária de polietileno de 160 gr.			
29	biscoito doce sem glúten e sem lactose: características técnicas: biscoito tipo cookies, doce, diversos sabores (laranja, mel, frutas silvestre, castanhas, coco). ingredientes: pode conter polvilho, fécula de batata, farinha de arroz, ovos, gordura vegetal não hidrogenada, amido de milho modificado, dextrose, sal iodado, levedura, espessante, emulsionante, levedantes, aromatizante natural. não contém glúten. embalagem primária: sacos de polietileno, atóxico, resistente, pacotes de 100g a 500g. data de fabricação: máximo de 30 dias. data de validade: mínimo de 06 meses.	100,00	R$ 9,8000	R$ 980,0000
30	biscoito doce tipo maisena, não podendo apresentar o conteúdo quebradiço, acondicionados em embalagem de plástico com 03 três divisórias internas – embalagem de 400 g.	700,00	R$ 4,7000	R$ 3.290,0000
31	biscoito doce tipo rosquinha de leite – produto feito de derivados do leite com ótima qualidade nutritiva. pacote contendo 400gr.	300,00	R$ 4,9000	R$ 1.470,0000
32	bolacha água e sal sem lactose - não podem apresentar excesso de dureza e conteúdo quebradiços. embalagem de plástico com 03 três divisórias internas. embalagem de 400 g.	120,00	R$ 5,2000	R$ 624,0000
33	bolacha doce sem lactose - não podem apresentar excesso de dureza e biscoitos quebradiços. acondicionados em embalagem de plástico com 03 três divisórias internas. embalagem de 400 gramas	120,00	R$ 4,0000	R$ 480,0000
35	café puro - torrado e moído, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote aluminizado alto vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação, quantidade do produto, selo de pureza abic e atender as especificações técnicas da nta 44 do decreto estadual nº 12.486 de 20/10/1978. o produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data entrega. marca sugerida (equivalente ou de qualidade superior): itamaraty, maracaju, ou atalaia.	500,00	R$ 13,5000	R$ 6.750,0000
38	chá de erva doce – planta conhecida como calmante natural, pacote contendo 100gr. livre de enfermidades, materiais terrosos, embalagem sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	150,00	R$ 3,2000	R$ 480,0000
39	chá mate tostado e moído – chá de erva mate queimado constituído de folhas novas; espécies vegetais genuínos ligeiramente tostados e partidos; de cor verde amarronzada escura; com aspecto cor cheiro e sabor próprios; isento de sujidades e larvas, em caixas de 250 g. sem apresentar qualquer tipo de violação na embalagem.	600,00	R$ 2,4500	R$ 1.470,0000
41	chocolate em pó, 50% cacau, solúvel embalagem de 200grs, deve conter fibra alimentar, não contenha leite ou derivados	300,00	R$ 8,5000	R$ 2.550,0000
43	coco ralado - especificação: coco ralado, sem sacarose, baixo teor de gorduras em aditivo, com partes do endosperma do fruto, sãos e maduro, sem cheiro ou ranço. embalagem atóxica de 200 g.	70,00	R$ 5,9000	R$ 413,0000
44	colorífico - urucum, pó fino, homogêneo, coloração vermelha intensa, embalagens plásticas com 500 g., com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. apresentando embalagem livre de qualquer violação ou dano.	80,00	R$ 5,9000	R$ 472,0000
48	creme de leite origem animal, embalado em lata ou tetrapack, limpa, isenta de ferrugemnão amassada, não estufada, resistente. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto. atender as exigências do ministério da agricultura e dipoa, conforme portaria 369 de 04/09/1997 e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. embalagens de 200 g.	120,00	R$ 3,1700	R$ 380,4000
50	extrato de tomate – concentrado, embalagem contendo 3 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	50,00	R$ 22,8000	R$ 1.140,0000
53	farinha de aveia – farelo de aveia em flocos, embalagem de 200 g.	150,00	R$ 3,1000	R$ 465,0000
54	farinha de mandioca branca – seca, fina, embalagem de 1 kg.	150,00	R$ 5,5000	R$ 825,0000
55	farinha de rosca – produzido da farinha de trigo, embalagem de 500gr.	50,00	R$ 4,5000	R$ 225,0000
57	farinha de trigo _ especial sem fermento, embalada em sacos, limpos, não violados, resistentes. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. o produto deverá apresentar validade mínima de 70 (setenta) dias a partir da data de entrega – embalagens de 05 kg.	300,00	R$ 17,8000	R$ 5.340,0000
58	farinha de trigo características: classificação farinha de trigo especial. especificidade de uso: preparo de pães caseiros diversos, bolos e biscoitos. rendimento satisfatório. não deverá apresentar cor escura ou mistura com outras farinhas, formação de grumos (umidade), resíduos ou impurezas. embalagem: intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente, contendo 1 kg de peso líquido. fabricação: máximo de 30 dias. validade: mínimo de 04 meses	100,00	R$ 4,3000	R$ 430,0000
59	farinha para quibe – produto próprio do grão de trigo integral, quebrado e torrado, pacote contendo 500 g. embalagem livre de qualquer violação e alteração.	230,00	R$ 4,2800	R$ 984,4000
60	feijão carioca tipo 1 – de primeira qualidade constituída de no mínimo 90% de grãos inteiros e íntegros, na cor, característica e variedade correspondente de tamanhos e formatos naturais. maduros, lisos, isentos de matéria prima terrosa, pedras ou corpos estranhos, livre de parasitoses, livre de umidade e odor. embalagem de 1 kg.	1.300,00	R$ 6,8000	R$ 8.840,0000
61	feijão preto tipo1 - embalados em saco de polietileno transparente. prazo mínimo de validade: 06 (seis) meses. apresentar 02(duas) amostras, na embalagem original devidamente identificada, com rótulo contendo todas as informações do produto de acordo com a legislação vigente. a amostra deverá ser correspondente ao produto entregue. padrão de qualidade igual ou superior a atual.	100,00	R$ 6,5000	R$ 650,0000
62	fermento químico em pó – produto livre de sujidades, parasitas e larvas. produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade, embalagem de 250 g. embalagem livre de qualquer violação e alteração.	150,00	R$ 7,4000	R$ 1.110,0000
68	fubá de milho – fubá de milho amarelo obtido através da moagem de grãos de milho sãos e maduros, enriquecido com ácido fólico e ferro, livre de sujidades e parasitas. embalagem de 1 kg, intacta, livre de qualquer alteração e violação.	30,00	R$ 4,6000	R$ 138,0000
70	hortelã - in natura, 1ª qualidade - com folhas integras, livres de fungos; transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. devem estar frescas, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas	100,00	R$ 5,4000	R$ 540,0000
74	leite condensado – composto de leite desnatado, açúcar e lactose (tradicional); de consistência cremosa e textura homogênea. embalagem de 395 g. livre de qualquer tipo de alteração e violação.	100,00	R$ 6,4000	R$ 640,0000
78	leite de soja – alimento a base de soja, enriquecido com vitaminas, livre de lactose e colesterol, embalagem longa vida com 1 litro.	150,00	R$ 6,8700	R$ 1.030,5000
80	leite em pó integral - 100% de origem animal, instantâneo, enriquecido com vitamina a e d, com embalagem primária em papel aluminizado, e embalagem secundária de papelão reforçado, validade mínima 08 (oito) meses; a partir da data de entrega. composição química na embalagem. embalagem de 400 g. intacta, livre de violação e alteração, livre da presença de parasitas.	250,00	R$ 13,5000	R$ 3.375,0000
82	leite longa vida zero lactose – composição básica: leite integral ou semidesnatado e enzima lactase. leite esterilizado em embalagem tetrapack de 1000 ml. normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega. com registro no ma, inspecionado pelo sif.	200,00	R$ 6,9500	R$ 1.390,0000
84	lentilha – lentilha in natura, classe média, tipo 1. embalagem de 500 g. livre de parasitas e qualquer alteração ou violação.	50,00	R$ 8,8000	R$ 440,0000
87	macarrão aletria sem ovos - deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas, com o mínimo correspondente a 0,045g de colesterol por quilo. as massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. com rendimento mínimo após o cozimento de 02 vezes a mais do peso antes da cocção. embalagem de 500 g, livre de parasitas e qualquer alteração ou violação.	150,00	R$ 4,1000	R$ 615,0000
88	macarrão ave maria sêmola sem ovos - deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas, com o mínimo correspondente a 0,045g de colesterol por quilo. as massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. com rendimento mínimo após o cozimento de 02 vezes a mais do peso antes da cocção. embalagem de 500 g, livre de parasitas e qualquer alteração ou violação.	1.100,00	R$ 4,1500	R$ 4.565,0000
89	macarrão de arroz: sem ovos, tipo parafuso: o produto deve estar de acordo com a nta 02 e 83 (decreto 12.846/78) e portaria nº 29 de 13 de janeiro de 1998, anvisa. ingredientes: farinha de arroz, sem ovos, sem colesterol e sem glúten. características: cor, odor, sabor e textura característica. embalagem primária: saco plástico, hermeticamente selado, ou caixa tipo box, atóxica, resistente, rotulado de acordo com a legislação vigente, pesando 500 gramas. na data de entrega o produto deve dispor de no mínimo 06 meses de validade.	30,00	R$ 4,7000	R$ 141,0000
90	macarrão espaguete sem ovos - deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas, com o mínimo correspondente a 0,045g de colesterol por quilo. as massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. com rendimento mínimo após o cozimento de 02 vezes a mais do peso antes da cocção. embalagem de 500 g, livre de parasitas e qualquer alteração ou violação.	100,00	R$ 8,9000	R$ 890,0000
91	macarrão integral- tipo parafuso - de primeira linha – embalagem de 500g - produto obtido de farinha de trigo 100% integral e água. as massas devem ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. teor mínimo de fibras de 5,5 g de fibra alimentar por 100g de produto. o produto deverá estar em conformidade	30,00	R$ 4,5500	R$ 136,5000

	com as leis especificas vigentes.			
92	macarrão letrinha: sêmola sem ovos, deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas, com o mínimo correspondente a 0,045g de colesterol por quilo. as massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. – emb. 500 gramas	300,00	R$ 4,3000	R$ 1.290,0000
94	macarrão parafuso colorido sêmola sem ovos - deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas, com o mínimo correspondente a 0,045 g de colesterol por quilo. as massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. com rendimento mínimo após o cozimento de 02 vezes a mais do peso antes da cocção. embalagem de 500 g, livre de parasitas e qualquer alteração ou violação.	200,00	R$ 4,2000	R$ 840,0000
96	macarrão sem glúten: parafuso - macarrão de arroz, sem ovos, corte parafuso 500 gramas. sem glúten - sem lactose. o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes.	30,00	R$ 4,6000	R$ 138,0000
99	mamão formosa – in natura de primeira qualidade, coloração uniforme, firme e sem lesões, em condições adequadas para o consumo.	600,00	R$ 6,5000	R$ 3.900,0000
103	margarina vegetal – cremosa, 0% gorduras trans. embalada em potes plásticos de 500 g. sem qualquer espécie de alteração e adulteração.	500,00	R$ 7,3000	R$ 3.650,0000
105	melão – in natura, de primeira qualidade, sem lesões e com coloração uniforme, em condições adequadas para o consumo.	300,00	R$ 4,0000	R$ 1.200,0000
106	milho canjica – milho de aspecto branco, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade. embalagem de 500 g.	300,00	R$ 5,1000	R$ 1.530,0000
107	milho de pipoca – milho embalado ou in natura, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais. pacote de 500 g.	200,00	R$ 4,5000	R$ 900,0000
108	milho verde – em conserva em latas de 200gr.	150,00	R$ 2,9500	R$ 442,5000
111	molho de tomate – produto derivado do tomate, industrializado. embalagem contendo 340g.	200,00	R$ 2,1500	R$ 430,0000
112	óleo de soja – óleo de soja refinado tipo 1 embalagem transparente de 900 ml.	600,00	R$ 9,9000	R$ 5.940,0000
113	orégano – orégano de primeira qualidade. pacote de 100 g.	70,00	R$ 7,7000	R$ 539,0000
121	pimenta do reino - condimento, industrial, pimenta do reino, pó. pacote de 30 g.	40,00	R$ 3,1500	R$ 126,0000
128	polvilho azedo - polvilho azedo, tipo 1, origem amiláceo mandioca, tipo grupo fécula, embalagem de 500 g.	50,00	R$ 5,4000	R$ 270,0000
129	polvilho doce – polvilhodoce, tipo 1, origem amilaceo mandioca, tipo grupo feculo. embalagem de 500g	50,00	R$ 5,0000	R$ 250,0000
131	repolho – in natura de primeira qualidade sem lesões e com coloração uniforme.	400,00	R$ 3,7500	R$ 1.500,0000
133	sal refinado iodado - sal, tipo refinado, aplicação alimentícia, teor máximo196 mg/g, aditivos iodo/ prussiato amarelo soda/ sílico, alumínio sódio, acidez 7,50 ph. embalagem de 1 kg. -.	200,00	R$ 1,5000	R$ 300,0000
134	sardinha – sardinha em conserva. lata de 250 g.	150,00	R$ 7,8000	R$ 1.170,0000
135	suco de uva – tinto integral, orgânico e sem adição de conservantes. embalagens de 1,5 l.	300,00	R$ 18,0000	R$ 5.400,0000
138	vinagre - especificação: ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais, acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável, hermeticamente fechado. embalagem de 750 ml.	180,00	R$ 1,9000	R$ 342,0000
139	açafrão: integro sem irregularidades no produto, cheiro e aroma característico, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. embalagem contendo 100 gramas.	300,00	R$ 4,1000	R$ 1.230,0000
140	salsinha em maço: limpos e de boa qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração e turgescência (inchaço), intactas, firmes e bem desenvolvidas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em sacos de plásticos de polipropileno, pesando aproximadamente 150 g.	300,00	R$ 1,7000	R$ 510,0000
143	pêssego nacional in natura: de primeira; livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta.	400,00	R$ 10,4500	R$ 4.180,0000
144	morango in natura: fruta fisiologicamente desenvolvida, bastante firme, com maturação apropriada, inteira, sem ferimentos, livre de pragas e doenças e munida de cálice e pedúnculo verde, sem sinais de fungos ou apodrecimento. bandeija de aprox. 300grs	600,00	R$ 26,4500	R$ 15.870,0000
145	cacau em pó: soluvel, sem açucar, 100% cacau, deve conter acima de 4grs de fibra na porção de 20grs. embalagem 200grs	400,00	R$ 13,4000	R$ 5.360,0000
146	goiaba vermelha: de 1ª qualidade peso médio 60g,casca lisa livre de fungos. devem estar frescas, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas.	200,00	R$ 7,8000	R$ 1.560,0000
148	folha de louro: pct peq 4grs	100,00	R$ 2,2000	R$ 220,0000
149	manjericão: 10grs	200,00	R$ 1,6000	R$ 320,0000
150	canjiquinha de milho: amarela, tipo 1, embalada em pacote plástico transparente resistente de 500g. rótulo com prazo de validade/lote bem visível e informação nutricional.	150,00	R$ 2,9000	R$ 435,0000
152	aveia em flocos finos: condicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico contendo 200g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	200,00	R$ 4,0000	R$ 800,0000
159	pepino verde tipo japonês: padrão médio e uniforme, casca lisa, de primeira qualidade	200,00	R$ 5,0000	R$ 1.000,0000
204	detergente líquido para louça: detergente líquido, neutro ou clear, com ingredientes em sua fórmula que proporcionam maior rendimento e fácil limpeza, conservando as mãos sempre macias e testado dermatologicamente. apresentar registro do produto junto ao ministério da saúde/anvisa. embalagem plástica resistente com 500ml. marca: vida, ou equivalente ou de melhor qualidade.	700,00	R$ 1,4500	R$ 1.015,0000
213	esponja de lã de aço: esponja de lã de aço que limpa superfícies, dá brilho e remove as sujeiras mais difíceis, sem riscar, higiênica, não acumula bactérias. pacote de 60 gramas com 8 unidades.	150,00	R$ 1,8500	R$ 277,5000
235	limpa alumínio: ideal para limpar e realçar o brilho de alumínio. proporciona uma solução de limpeza ágil e prática em panelas, tampas, assadeiras e demais utensílios de cozinha em alumínio. composição: tensoativo aniônico e biodegradável, fósoforsulfônico conservante, abrasivo, com validade mínima de 1 ano, acondicionado em frasco plástico contendo 500 ml.	150,00	R$ 2,2000	R$ 330,0000
237	limpa vidros: líquido, composição: lauril éter sulfato de sódio, coadjuvantes, corante e água, biodegradável, aplicação: limpeza de vidros em geral, tampa: pulverizador, frasco, 500 ml, unid. de medida: unitário.	100,00	R$ 2,5000	R$ 250,0000
239	limpador multiuso: uso geral, limpa, higieniza, perfuma e desengordura ambientes em gera, indicado para limpeza de cozinhas, geladeiras, fogões, pias, banheiros, vidros, paredes, azulejos, plásticos, acrílicos, metais, superfícies laváveis e eletrodomésticos. composição: alquil benzeno sulfonato de sódio, álcool etoxilado, coadjuvantes, sequestrante, perfume e água, frasco de 500 ml com tampa tipo flip top.	150,00	R$ 2,0000	R$ 300,0000
290	sabão em barra: sabão em barra 200 gramas, neutro, glicerinado. apresentar registro do produto junto ao ministério da saúde /anvisa. embalagem com 5 unidades de 200 gramas cada.	150,00	R$ 6,9500	R$ 1.042,5000
292	sabonete em barra, fragrância suave, com grande poder de espumante, cremoso o suficiente para não desenvolver rachaduras ao longo do tempo de sua utilização, e não causar irritabilidade dérmica. embalagem com 1 unidade de 90 gramas – aroma floral.	50,00	R$ 1,5000	R$ 75,0000
321	carne bovina para bife resfriada, carne bovina de primeira, limpa , resfriada, contendo em torno de 4 a 5 % no máximo de gordura. tipo do corte, bifes de 100a 120g. limpa, aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. odor: próprio tipo de corte. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricul turnsif/dipoa e carimbo do sif.	600,00	R$ 43,1000	R$ 25.860,0000
322	carne moida - musculo resfriada, limpa. - carne proveniente da espécie bovina, sadias, abatidas sob inspeção sanitária e veterinária e manipuladas em condições higiénicas satisfatórias. só serão aceito carne de segunda sem osso (músculo ou acém), e/ou pedaços de nervos e gorduras aparentes, com cor vermelho vivo e aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, com cor da própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricul tura/sif/dipoa e carimbo de inspeção do sif.	1.700,00	R$ 29,0000	R$ 49.300,0000
326	carne bovina magra para panela (miolo de paleta), em cubos, resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio tipo de corte. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricul turnsif/dipoa e carimbo de inspeção do sif.	1.100,00	R$ 35,6000	R$ 39.160,0000
327	linguiça toscana pura. tipo toscana, de primeira qualidade, com carne suína, congelada, com cor, sabor e odor característicos do produto de boa qualidade, embalagem transparente à vácuo ou porcionada m sacos plásticos transparentes, resistentes e be m lacrados, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no ministério da agricultura (sif, im a ou sim), data de fabricação e validade.	800,00	R$ 14,0000	R$ 11.200,0000
328	linguiça tipo calabresa, tipo calabresa de primeira qualidade, deverá apresentar-se com aspecto, cor, cheiro e sabor	200,00	R$ 14,0000	R$ 2.800,0000

	característico. livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. embalagem: plástica, contendo a quantidade solicitada. na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal.			

Valor Total Homologado - R$ 285.825,30

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 07 de julho de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:A6DE7D44

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EDITAL N° 007/2022/SMSA/PSS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 047/2022/SMSA

A ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL, CNPJ 08.151.884/0001-97, com sede na Avenida Maringá, n.º 1029, Centro, nesta cidade de Sarandi, Estado do Paraná,nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e dos artigos 1º, 2º § 1º, inc.III, alínea b, e inc. IV da Lei Complementar Municipal n. 385/2021, torna público o presente edital para a abertura de Processo Seletivo Simplificado no âmbito desta autarquia, para contratação por tempo determinado de ADVOGADO, visando no interesse público atender necessidade temporária excepcional, mediante condições aqui estabelecidas. O Processo Seletivo será regido pelas instruções especiais abaixo:

1. DO OBJETO

1.1. 1.1 O Processo Seletivo Simplificado com base no Art. 2º § 1º, inc.III, alínea b, e inc. IV da Lei Complementar 385/2021, bem como art. 37, inc. IX da Constituição Federal, destina-se à contratação de advogado, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com atuação no setor Jurídico conforme condições detalhadas neste edital.

1.2. Qualquer alteração, modificação, prorrogação, esclarecimentos, etc., ao presente edital, serão publicadas no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/), bem como no sítio eletrônico da Autarquia, cabendo aos interessados inteira responsabilidade de acompanhar as publicações referentes ao mesmo, não cabendo a qualquer pessoa alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas com referência ao edital em questão.

2 . DA VALIDADE DO EDITAL

2.1 Esse instrumento tem o prazo de validade de 01 ano, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação do mesmo no Diário Oficial dos Municípios.

3. DAS CONDIÇÕES

3.1. O candidato (a) deverá satisfazer todas as condições de formação escolar, qualificação e habilitação profissional exigida para a função.

4. O CARGO, NÚMERO DE VAGAS, REQUISITOS, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E ATRIBUIÇÕES

4.1. Cargo: Advogado;

4.2. Vagas: 01 (uma)

4.3. Requisitos de formação profissional: Curso Superior em Direito e Registro na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), no Conselho Seccional do OAB-Paraná ou inscrição suplementar no Conselho Seccional da OAB-Paraná;

4.4. Remuneração: R$ 6.276,13 (podendo sofrer a incidência dos descontos legais, tais como a previdência, além de outros previstos na legislação);

4.5. Carga horária: 40h semanais;

4.6. Atribuições: O profissional deverá, dentre outros, ter conhecimento em questões jurídicas referentes à Administração Pública, Direito Administrativo, Lei de Licitações e leis correlatas, devendo analisar e elaborar documentos jurídicos, examinar processos específicos e pesquisar legislação pertinente, promover a defesa da autarquia nos processos administrativos e judiciais, sendo que deverá orientar nas tarefas típicas a seguir: pesquisar, analisar e interpretar legislação e regulamentos em vigor referentes às áreas administrativa, fiscal, tributária, recursos humanos, constitucional, civil, processual, ambiental, entre outras; analisar e elaborar contratos, convênios, petições, contestações, réplicas, memoriais e demais documentos de natureza jurídica;pesquisar jurisprudência e doutrina para auxiliar na formação do arquivo jurídico da autarquia;defender a autarquia em juízo, ou fora dele, em qualquer matéria que lhe diga respeito;emitir pareceres;atuar nas comissões de sindicância e inquérito;executar outras atividades correlatas.

5. **DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

5.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado;

5.2. Ter 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;

5.3. Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

5.4. Estar quite com obrigações civis, militares e eleitorais;

5.5. Ter aptidão física e mental (este requisito deverá ser comprovado através de laudo médico, que somente será exigido para o candidato classificado que vier a tomar posse no cargo).

5.6. Carteira Nacional de Habilitação, categoria B;

5.7. Inscrição Registrada na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) no Conselho Seccional do OAB-Paraná ou inscrição suplementar no Conselho Seccional da OAB-Paraná;

5.8. Carteira de Identidade Profissional;

5.8.1. Certidão de comprovação de regularidade junto ao Conselho de Classe.

5.9. Não ter patrocinado causa, nem ter qualquer vínculo em escritório de advocacia que tenha patrocinado causa em face da Administração direta ou indireta do município de Sarandi/PR (artigo 30, inciso I, do Estatuto da OAB), exceto se já transitada em julgado.

5.9.1. Este requisito deverá ser apresentado em forma de declaração, que somente será exigida para o candidato classificado que vier a tomar posse no cargo (ANEXO III);

5.10. Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público por justa causa.

5.11. Apresentar cópia dos documentos pessoais e demais solicitados pela autarquia Águas de Sarandi, incluindo a declaração de que o advogado não tenha patrocinado causa, nem tenha qualquer vínculo em escritórios de advocacia que tenham patrocinado causa em face da Administração direta ou indireta do município de Sarandi (artigo 30, inciso I, do Estatuto da OAB), exceto se já transitadas em julgado.

6. DAS PROIBIÇÕES

6.1. Não poderão ser contratados menores de 18 (dezoito) anos, pessoas com os direitos políticos suspensos, pessoas que não estiverem em dia com o serviço militar ou que estiverem impedidas de contratar com o poder público pela legislação aplicável.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições estarão abertas do dia 11 de julho de 2022 a 29 de julho de 2022, através do sítio https://forms.gle/x3UNYqgbRxfLBP1W8 o candidato deverá cadastrar obrigatoriamente uma conta de e-mail associada ao @gmail.com para ter acesso ao link de inscrição.
7.2. As inscrições somente serão realizadas através do link acima, não serão aceitas inscrições presenciais.
7.3. As inscrições serão efetuadas sem custo aos interessados.
7.4. Para efetuar sua inscrição o candidato deverá encaminhar através do link acima os seguintes documentos escaneados em formato PDF:
7.4.1. Ficha de inscrição (ANEXO II);
7.4.2. 01(uma) foto 3x4, recente;
7.4.3. Carteira de Trabalho com PIS/PASEP;
7.4.4. Fotocópias em formato PDF dos documentos abaixo relacionados que, no ato da nomeação deverão ser conferidos com os originais:
Cédula de Identidade (RG), CPF e CNH.
Carteira de Identidade Profissional da Ordem dos Advogados do Brasil.
Documentos que comprovem a habilitação requisitada no item 3 deste edital.
7.5. Declaração de não acumulação ilegal de cargo, função, emprego ou percepção de proventos, fornecida pelo candidato (ANEXO V);
7.6. Declaração de que não sofreu penalidade disciplinar no exercício do cargo ou função pública, fornecida pelo candidato (ANEXO VI);
7.7. O candidato será o único responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição, bem como pela conferência dos dados preenchidos na ficha de inscrição e anexos;
7.8. Ao se inscrever, o candidato está concordando automaticamente com as condições exigidas e se submetendo às normas deste edital.
7.9. O edital do Processo Seletivo Simplificado estará disponível aos interessados no quadro de avisos da autarquia Águas de Sarandi e no endereço eletrônico http://www.aguasdesarandi.com.br/concursos/.

8. DA COMISSÃO COORDENADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

8.1. A Comissão Coordenadora do Processo Seletivo será composta por 03 (três) servidores efetivos nomeados através de Portaria emitida pelo Diretor-Geral da Autarquia.

9. DA AVALIAÇÃO

9.1. O Processo Seletivo consistirá na análise de títulos do candidato conforme as regras deste edital;
9.2. Ficará a cargo da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado a análise dos títulos, observada a exigência mínima quanto a formação escolar, qualificação e habilitação profissional;
9.3. Será considerado inapto o candidato que não tiver formação em curso superior (bacharelado) de Direito comprovada por diploma registrado, e inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Paraná;
9.4. Para efeitos de classificação, será atribuída a seguinte pontuação a cada quesito:

Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de Doutorado na área (com carga horária mínima de 360 horas)	5,0 pontos
Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de Mestrado na área (com carga horária mínima de 360 horas)	4,0 pontos
Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de Pós - graduação ou Especialização na área (com carga horária mínima de 360 horas)	3,0 pontos
Curso Superior em Direito e Registro na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB):	2,0 pontos
Certificado ou atestado de curso de capacitação/aperfeiçoamento na área de atuação, (cursos com no mínimo 20 horas de duração cada) realizados nos últimos três anos;	1,0 ponto (limitado a 5,0 pontos)
Declaração de tempo de serviço prestado como Advogado/Procurador em órgão público:	1,0 ponto a cada ano de serviço prestado (limitado a 5,0 pontos)

9.5. Para comprovação de tempo de serviço prestado a órgão público, deverá ser apresentada declaração (certidão) de tempo de serviço emitida em papel timbrado, constando o nome e assinatura do responsável legal;
9.6. A avaliação dos documentos será procedida pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo.

10. DA CLASSIFICAÇÃO

10.1. A Nota Final dos candidatos habilitados para a vaga será igual à soma ao total dos pontos obtidos em cada quesito.
10.2. Em caso de empate da Nota Final, será critério de desempate o candidato que comprovar ter:
10.2.1. Maior idade;
10.2.2. Maior número de dependentes legais no momento da inscrição;
10.2.3. Tiver exercido efetivamente a função de jurado, de acordo com o art. 440 do Código de Processo Penal com a redação dada pela Lei nº 11689/2008;
10.2.3.1. Para fins de comprovação da função de jurado, o candidato deverá indicar a situação no ato da inscrição e enviar a documentação comprobatória, impreterivelmente até o último dia de inscrição.
9.2.3.2. Serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos tribunais de justiça estaduais e regionais federais do país, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei Federal nº 11.689/2008.
9.2.4. Persistindo o empate entre os candidatos, será realizado sorteio em sessão pública.
9.3. Finalizada a etapa de classificação, o resultado da homologação dos inscritos será publicado no sítio http://www.aguasdesarandi.com.br/concursos/ e no mural da autarquia Águas de Sarandi-SMSA a partir das 13h00 do dia 03 de agosto de 2022.
9.3.4. A partir da publicação da homologação, o candidato poderá entrar com recurso (ANEXO IV), o qual deverá ser entregue a partir do dia 04 de agosto de 2022 a 08 de agosto de 2022, das 13h00 às 17h00, na sede da Autarquia Águas de Sarandi-SMSA, dirigido à Comissão Coordenadora do Processo Seletivo.
9.3.4.5 O resultado da classificação preliminar será publicado em 12 de agosto de 2022 no sítio http://www.aguasdesarandi.com.br/concursos/ e no mural da autarquia Águas de Sarandi-SMSA a partir das 13h00.
9.4. A partir da publicação da classificação, o candidato poderá entrar com recurso (ANEXO IV), o qual deverá ser entregue a partir do dia 15 de agosto 2022 a 17 de agosto de 2022, das 13h00 às 17h00, na sede da Autarquia Águas de Sarandi-SMSA, dirigido à Comissão Coordenadora do Processo Seletivo.
9.5. Os recursos deverão ser realizados pessoalmente ou por procuração específica.
9.6. Serão desconsiderados pela Comissão Coordenadora questionamentos não protocolados, protocolados fora do prazo e aqueles que não estiverem devidamente justificados e fundamentados.

9.7. Uma vez julgados os recursos apresentados, será emitida classificação oficial definitiva, a qual está prevista para 24 de agosto de 2022, (podendo ser prorrogada), à qual não caberão recursos administrativos adicionais.

11. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

11.1. O candidato que se declarar deficiente físico concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, em face da disponibilização do percentual de vagas para cada cargo ser inferior a 0,5 (cinco décimos).

12. DA CONVOCAÇÃO

12.1. A convocação do candidato será feita por meio da publicação dos atos e editais pertinentes ao Processo Seletivo, realizada no diário oficial do município bem como no site da autarquia, http://www.aguasdesarandi.com.br/concursos/;

12.2. O convocado deverá comparecer em dia, horário e local fixados no ato de convocação portando a documentação exigida, sob pena de deserção e preclusão do direito;

12.3. Concluída a etapa anterior, o candidato será submetido a exame médico admissional tal como: exame de acuidade visual e exame clínico, que serão realizados com base nas funções inerentes ao cargo, considerando-se as condições de saúde desejáveis ao exercício das mesmas;

12.4. O candidato apenas será encaminhado para a contratação se aprovado no exame médico admissional e avaliação do perfil psicológico;

11.5. Não serão aceitos recursos interpostos quanto aos resultados do exame médico admissional.

13. DO CONTRATO

13.1. O contrato firmado com a autarquia Águas de Sarandi terá modalidade de empregado, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social, a título de temporário, nos termos da legislação municipal;

13.2. A contratação decorrente do presente Processo Seletiva Simplificado terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período;

13.3. O contrato padrão atenderá as exigências legais, ficando os candidatos cientes de que a aprovação neste processo seletivo não cria direito à admissão, e esta, quando se der, respeitará a ordem de classificação.

13.4. Conforme a Lei Complementar 385/2021 tal contratação poderá ser interrompida assim que cessar a necessidade da administração.

14. DAS ETAPAS E CALENDÁRIO

ETAPAS	DATA
Edital de Abertura	08/07/2022
Início das Inscrições	11/07/2022
Encerramento das Inscrições	29/07/2022
Homologação dos Inscritos	03/08/2022
Prazo para Recursos da homologação	04/08/2022 a 08/08/2022
Resultado preliminar	12/08/2022
Prazo para Recursos do Resultado	15/08/2022 a 17/08/2022
Resultado Final	24/08/2022
Convocação	01/09/2022

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. As irregularidades na documentação, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade do ato da contratação do candidato;

15.2. O candidato classificado obriga-se a manter atualizado seu endereço, telefone e e-mail perante a autarquia Águas de Sarandi-SMSA;

15.3. Caberá à autarquia Águas de Sarandi a homologação do resultado final deste Processo Seletivo Simplificado;

15.4. O contratado estará sujeito aos mesmos deveres e proibições, inclusive no tocante à acumulação de cargos e funções públicas e ao mesmo regime de responsabilidade vigente para os demais servidores públicos municipais, no que couber, desde que não expressamente proibido em lei;

15.5. As disposições deste edital serão consideradas cláusulas integrantes do contrato ainda que nele não estejam expressamente declaradas;

15.6. Os casos omissos relativos à inscrição e classificação dos candidatos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão Coordenadora;

15.7. Todos os prazos legais serão preclusivos e cumpridos em dois dias úteis contados da publicação do ato, se outro prazo nele não se dispuser;

15.8. A classificação do presente Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização da mesma condicionada à observância das disposições legais pertinentes e da exclusiva necessidade, interesse e conveniência da Administração.

15.9. Os candidatos aprovados serão convocados na ordem de classificação e deverão apresentar, a fim de viabilizar a contratação, os seguintes documentos:

Certidão de nascimento ou casamento, conforme a condição;
Título de eleitor e comprovante de que está em dia com as obrigações eleitorais;
CPF e cédula de identidade;
Certificado de reservista, se do gênero masculino;
Número de inscrição do PIS, PASEP ou NIT;
Diploma registrado e histórico escolar equivalente à função pretendida;
01 foto 3x4 recente;
Comprovante de residência;
Carteira de Trabalho e Previdência Social;

15.10. Tendo em vista que a lei determina registro em conselho de classe ou órgão competente para o exercício profissional do cargo objeto deste teste seletivo, o candidato deverá apresentar documento comprobatório de regularidade para fins de contratação;

15.11. O candidato convocado, que por qualquer motivo não apresentar no prazo estipulado a documentação completa, perderá automaticamente o direito à contratação, ficando a Administração autárquica autorizada a convocar o candidato subseqüente constante da lista de aprovados;

15.12. Este edital na íntegra bem como todas as informações que devem ser publicadas referentes a este Processo Seletivo será fixados no quadro de avisos da Autarquia, publicados no Diário Oficial do Município de Sarandi e disponibilizado no site da Autarquia, http://www.aguasdesarandi.com.br/concursos/;

15.13. Caberá ao Diretor-Geral da Autarquia a homologação do resultado deste Processo Seletivo Simplificado.

Sarandi, 08 de julho de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral

ANEXO I

EDITAL N° 007/2022/SMSA/PSS

DESCRIÇÃO DE ATRIBUIÇÕES DO CARGO/FUNÇÃO

DENOMINAÇÃO: ADVOGADO
JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.
DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATIVIDADES: Este cargo tem como missão principal prestar assistência jurídica, emitir pareceres jurídicos e representar a Autarquia em juízo ou fora dele, por delegação do Diretor-Geral.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATIVIDADES
1. Representar a Autarquia em juízo ou fora dele, por dele.
2. Auxiliar na instauração e na condução de sindicâncias e processos administrativos sempre que necessários à apuração de fatos, denúncias ou representações recebidas.
3. Emitir pareceres em processos ou em questões de ordem jurídica de qualquer natureza, quando solicitados pela diretoria e ou responsáveis dos diversos setores da Autarquia.
4. Emitir pareceres sobre a aquisição de imóveis por desapropriação amigável ou judicial, da ação de pagamento, doação, servidão e preparo de minutas das respectivas escrituras.
5. Elaborar minutas de ajustes de contratos e convênios em que a Autarquia é parte, bem como, seus termos de ratificação, aditamentos e outros, encarregando-se de sua lavratura e formalização.
6. Elaborar minutas de informações a serem prestadas ao Poder Judiciário em mandados de segurança, ação popular e ação civil pública impetrada contra ato do Diretor-Geral e de outras autoridades que forem indicadas em norma legal ou regulamento.
7. Indicar medidas capazes de evitar ou corrigir lapsos, omissões ou impropriedades verificados em contratos e quaisquer documentos submetidos à sua apreciação.
8. Estudar, elaborar e padronizar atos normativos jurídicos relacionados com atividades da Autarquia.
9. Estudar, emitir e assinar pareceres conclusivos sobre questões relacionadas a todos os ramos do direito que envolva os interesses da Autarquia e de seus servidores.
10. Apoiar auditorias e investigações.
11. Elaborar e analisar relatórios de ordem jurídica.
12. Prestar assistência, assessoria e consultoria a todos os setores da Autarquia.
13. Esclarecer dúvidas, envolvendo aspectos jurídicos da legislação pertinente ao assunto solicitado, para os setores de pessoal, contabilidade, compras e licitações, faturamento, controle interno e demais setores da Autarquia.
14. Opinar, por determinação do Diretor-Geral, sobre consultas que devam ser formuladas pelos setores da Autarquia para o Tribunal de Contas do Estado e demais órgãos de controle financeiro, orçamentário e patrimonial.
15. Analisar a aplicabilidade de instruções e regulamentos do Tribunal de Contas do Estado.
16. Elucidar dúvidas sobre a legislação em geral.
17. Comparecer em audiências e julgamentos, quando houver, sendo responsável pelos serviços de defesa judicial da Autarquia, tanto na condição de autor ou de réu.
18. Requisitar informações ou avocar processos em andamento, em quaisquer outros setores da Autarquia, sempre que necessários ao exercício das suas funções.
19. Zelar pelo bom funcionamento, limpeza, ordem dos instrumentos, aparelhos, equipamentos e dependências de trabalho.
20. Dirigir e conduzir os veículos da empresa quando necessário para a execução de suas atividades.
21. Participar de treinamentos internos e externos, buscando o conhecimento e/ou especialização de assuntos inerente à área de atuação ou cargo exercido, bem como o aprimoramento e atualização técnica, visando o pleno desenvolvimento profissional e pessoal.
22. Responder pelos recursos humanos, financeiros e materiais sob sua responsabilidade, bem como pela confidencialidade em relação aos projetos e documentos restritos ao cargo ou área de atuação, visando zelar pela preservação do patrimônio da Autarquia.
23. Prestar atendimento e realizar outras atividades profissionais correlatas e inerentes ao cargo exercido, conforme orientação e/ou solicitação do superior imediato.

ANEXO II
EDITAL N° 007/2022/SMSA/PSS
FICHA DE INSCRIÇÃO
DADOS DO PROCESSO SELETIVO
n°_____
1.1 Descrição da função: ADVOGADO
2. DADOS PESSOAIS
2.1 Nome Completo:

2.2 CPF:

2.3 Identidade n°: 2.3.1 Órgão Expedidor:
2.4 Sexo: ( ) M ( ) F
2.5 Data de Nascimento: 2.6 Estado Civil:
/ /

2.7 Nacionalidade:

2.8 Local de Nascimento: (cidade/estado/país)

2.9 Endereço Completo:
2.9.1 Logradouro:
2.9.2 Cidade: 2.9.3 Estado: 2.9.4 CEP:
2.9.5 Tel. Residencial: 2.9.6 Tel. Comercial 2.9.7 Tel. Celular:
2.9.8 E-mail:

3. FORMAÇÃO ACADÊMICA
3.1 Escolaridade:
ð Superior Completo
ð Especialização
ð Mestrado

ð Doutorado
3.2 Cursos Diversos (relacionados à função):

3.3 Experiências profissionais (relacionados à função):

3.4 Exerceram a função de jurado nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei Federal nº 11.689/2008:
ð Sim
ð Não
Sarandi/PR, ____ de _____ de 2022.

_____
(Assinatura do Candidato)
ANEXO III

EDITAL N° 007/2022/SMSA/PSS

DECLARAÇÃO

EU, _____, advogado (a) inscrito na OAB/__ sob o nº _____, DECLARO para os fins do inciso I do artigo 30 do Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil e para tomar posse no cargo de Advogado da autarquia Águas de Sarandi-SMSA, que não patrocinei, nem tenho vínculo com Escritório de Advocacia que tenha patrocinado causa, não transitada em julgado, em face da Administração Pública Direta e/ou Indireta do Município de Sarandi/PR.

Sarandi/PR, ____ de _____ de 2022.

_____
(Assinatura do Candidato)

ANEXO IV

EDITAL N° 007/2022/SMSA/PSS
FORMULÁRIO PARA RECURSO

"Para ser aceito, o recurso deverá vir devidamente fundamentado e assinado pelo candidato, apontando com clareza o(s) ponto(s) da sua irresignação, sob pena de ser, preliminarmente, indeferido". (observar orientações conforme item do Edital)

Candidato: _____

CPF: _____

Função: ADVOGADO

RAZÕES DO RECURSO

Sarandi/PR, ____ de _____de 2022.

_____
(Assinatura do Candidato)
ANEXO V
EDITAL N° 007/2022/SMSA/PSS
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO

Eu,_____ _____, brasileiro(a), _____(estado civil), inscrito(a) no RG nº _____,CPF n° _____, declaro para os fins, para tomar posse no cargo de _____, que não sou titular, não exerço e/ou não estou em licença, remunerada ou não, de qualquer cargo, emprego, ou função pública da administração pública direta e indireta, incluídas as autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público de qualquer Município, Estado, do Distrito Federal ou da União, que seja inacumulável com o Cargo em que tomarei posse, em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal. DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja inacumulável com o Cargo em que tomarei posse. DECLARO, outrossim, estar ciente de que devo comunicar ao Setor de Recursos Humanos da Autarquia Águas de Sarandi-SMSA qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos. DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art.299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Sarandi/PR, ____ de _____ de 2022.

_____

(Assinatura do Candidato)

ANEXO VI
EDITAL N° 007/2022/SMSA/PSS
DECLARAÇÃO DE NÃO PENALIDADE

Eu,____ _____, brasileiro(a), _____(estado civil), inscrito(a) no RG nº _____,CPF n° _____, declaro para devidos fins que, no exercício do cargo ou função pública, não sofri penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável. E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

Sarandi/PR, ____ de _____ de 2022.

_____
(Assinatura do Candidato)

ANEXO VII

EDITAL N° 007/2022/SMSA/PSS
MINUTA DO CONTRATO DE TRABALHO

CONTRATO DE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO

EMPREGADOR:A ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL, CNPJ 08.151.884/0001-97, com sede na Avenida Maringá, nº 1029, Centro, CEP 87111-000, nesta cidade de Sarandi, Estado do Paraná, representada neste ato por seu Diretor-Geral, MICHEL CALDATO, brasileiro, portador da cédula de identidade R.G. nº 7.962.549-3 e CPF/MF nº 009.215.289-90;
EMPREGADO:xxxxxxxxxx, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade R.G. nº xxxxxx e CPF/MF nº xxxxxx, residente e domiciliado na xxxx xxxx, n° xxxx, ****, CEP xxxx, CIDADE, ESTADO.
Pelo presente instrumento particular de contrato individual de trabalho, fica justo e contratado o seguinte:
Cláusula 1ª- O EMPREGADO prestará ao EMPREGADOR, a partir de XXX e assinatura deste instrumento, seus trabalhos exercendo a função de ADVOGADO, prestando pessoalmente o labor diário no período compreendido entre 08h00 às 17h30, e intervalo de 01 hora e meia para almoço;
Cláusula 2ª- O EMPREGADOR pagará mensalmente, ao EMPREGADO, a título de salário, a importância de R$ 6276,13 (seis mil e duzentos e setenta e seis reais e trinta e seis centavos), a serem pagos na mesma data estipulada para os servidores efetivos e comissionados da Autarquia, incidindo os respectivos descontos previstos por lei;
Cláusula 3ª– Os valores referidos na cláusula 2ª estarão sujeitos a reajuste conforme ocorra com os vencimentos dos servidores municipais por meio de Lei emitida pelo poder executivo provavelmente no início de 2023;
Cláusula 4ª– Estará o EMPREGADO subordinado à legislação vigente no que diz respeito aos descontos de faltas e demais sanções disciplinares, bem como aos direitos e deveres pertinentes a todos os servidores municipais conforme contido no Estatuto do Servidores Públicos Municipais de Sarandi;
Cláusula 5ª– O Processo Seletivo Simplificado Emergencial regido pelo EDITAL N° 007/2022/SMSA/PSS, estabelece as atribuições do advogado da Autarquia Águas de Sarandi – SMSA, quais sejam: ter conhecimento em questões jurídicas referentes à Administração Pública, Direito Administrativo, Lei de Licitações e leis correlatas, devendo analisar e elaborar documentos jurídicos, examinar processos específicos e pesquisar legislação pertinente, promover a defesa da autarquia nos processos administrativos e judiciais, sendo que deverá orientar nas tarefas típicas a seguir: pesquisar, analisar e interpretar legislação e regulamentos em vigor referentes às áreas administrativa, fiscal, tributária, recursos humanos, constitucional, civil, processual, ambiental, entre outras; analisar e elaborar contratos, convênios, petições, contestações, réplicas, memoriais e demais documentos de natureza jurídica; pesquisar jurisprudência e doutrina para auxiliar na formação do arquivo jurídico da autarquia; defender a autarquia em juízo, ou fora dele, em qualquer matéria que lhe diga respeito; emitir pareceres; atuar nas comissões de sindicância e inquérito; executar outras atividades correlatas;
Cláusula 6ª- O prazo de duração do contrato será de 01 (um) ano, contado a partir da assinatura pelos contratantes, prorrogável por igual período.
Como prova do acordado, assinam o instrumento, afirmado e respeitando seu teor por inteiro, comprovando as razões descritas.

Sarandi/PR, xx de xxxxx de 2022.

_____
ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Representada por
MICHEL CALDATO –
Diretor-Geral

Publicado por:
Nathan de Almeida Zeni
Código Identificador:6BD7681F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 953/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2784/2021, de 17/12/2021,

D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 93.599,20 (noventa e três mil, quinhentos e noventa e nove reais e vinte centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.002.08.243.0012.6.012.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
438 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	

10.001.10.302.0017.2.226.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	
1854 - 3.3.90.30.00.00	33494	MATERIAL DE CONSUMO	89.599,20
Total Suplementação:			**93.599,20**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 93.599,20 (noventa e três mil, quinhentos e noventa e nove reais e vinte centavos), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.002.08.243.0012.6.012.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
441 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.305.0019.2.232.		MANUTENÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (PFVS) PISO FIXO –EPIDEMIOLOGIA.	
1873 - 3.3.90.30.00.00	33494	MATERIAL DE CONSUMO	70.400,00
1874 - 3.3.90.39.00.00	33494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.199,20
Total Redução:			**93.599,20**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 07 de julho de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:C308E10F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP Nº94724/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 23/05/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAY4547	284610J000062674	23/01/2022	60501	R$ 293,47
AAY4547	284610J000062675	23/01/2022	59591	R$ 1.467,35
ABC6750	284610J000069336	23/01/2022	76332	R$ 293,47
ABW9A04	284610J000073940	25/01/2022	76251	R$ 293,47
AEC3815	284610J000073901	24/01/2022	60501	R$ 293,47
AEE5413	284610J000073911	24/01/2022	53800	R$ 130,16
AFX9000	284610J000073943	25/01/2022	55500	R$ 130,16
AGK4J91	284610J000073930	25/01/2022	55680	R$ 195,23
AGQ8314	284610J000069330	23/01/2022	51851	R$ 195,23
AGY0761	284610J000059064	23/01/2022	51851	R$ 195,23
AHI2D45	284610J000059056	23/01/2022	51851	R$ 195,23
AII3299	284610J000069331	23/01/2022	51851	R$ 195,23
AJA2971	284610J000073939	25/01/2022	72930	R$ 130,16
AJA2971	284610J000073938	25/01/2022	55414	R$ 195,23
AJV4381	284610J000073914	24/01/2022	55090	R$ 130,16
AJV4981	284610J000069335	23/01/2022	51851	R$ 195,23
AJV4981	284610J000069334	23/01/2022	60501	R$ 293,47
AKS9148	284610J000059061	23/01/2022	51851	R$ 195,23
ALV8066	284610J000073903	24/01/2022	76332	R$ 293,47
ALW0125	284610J000073912	24/01/2022	51851	R$ 195,23
AML8J72	284610J000069340	24/01/2022	51851	R$ 195,23
AMN3G84	284610J000068136	15/10/2021	72930	R$ 130,16
AMO4768	284610J000059054	23/01/2022	51851	R$ 195,23
AOC9277	284610J000073952	25/01/2022	55414	R$ 195,23
AOJ0107	284610J000073925	25/01/2022	55414	R$ 195,23
AOK5261	284610J000073926	25/01/2022	76251	R$ 293,47
AOK9282	284610J000073936	25/01/2022	54521	R$ 195,23
AOM8I50	284610J000073922	25/01/2022	55414	R$ 195,23
APF1217	284610J000069333	23/01/2022	76332	R$ 293,47
APF7249	284610J000073927	25/01/2022	55680	R$ 195,23
AQB8308	284610J000073950	25/01/2022	51851	R$ 195,23
AQE3744	284610J000059071	23/01/2022	76332	R$ 293,47
AQE3744	284610J000059072	23/01/2022	60501	R$ 293,47
AQO9854	284610NIC0015960	03/04/2022	50020	R$ 195,23
ARE0D55	284610J000062673	23/01/2022	57380	R$ 293,47
ARG5909	284610J000059059	23/01/2022	51851	R$ 195,23
ARN3558	284610J000073923	25/01/2022	76252	R$ 293,47
ARV1499	284610J000073947	25/01/2022	55414	R$ 195,23
ASK9164	284610J000059052	23/01/2022	51851	R$ 195,23
ASZ7503	284610NIC0015968	03/04/2022	50020	R$ 195,23
ATA3B54	284610J000059060	23/01/2022	51851	R$ 195,23
AVC9597	284610J000073924	25/01/2022	54521	R$ 195,23
AVL1427	284610J000073900	24/01/2022	76332	R$ 293,47
AVQ6B73	284610J000059070	23/01/2022	51851	R$ 195,23
AVQ7583	284610J000073929	25/01/2022	55680	R$ 195,23
AVQ7583	284610J000073954	25/01/2022	55680	R$ 195,23
AVY1807	284610J000073932	25/01/2022	54521	R$ 195,23

AWS7G12	284610J000059050	23/01/2022	51851	R$ 195,23
AWV4703	284610NIC0015966	03/04/2022	50020	R$ 195,23
AXB6866	284610J000073931	25/01/2022	54521	R$ 195,23
AXG7425	284610J000073917	24/01/2022	55414	R$ 195,23
AXU5277	284610J000073942	25/01/2022	55411	R$ 195,23
AYD1883	284610NIC0015964	03/04/2022	50020	R$ 293,47
AZP4020	284610NIC0015971	03/04/2022	50020	R$ 195,23
AZQ4798	284610J000073918	24/01/2022	55414	R$ 195,23
AZS2903	284610J000073902	24/01/2022	51851	R$ 195,23
BAI8347	284610J000073915	24/01/2022	54526	R$ 195,23
BAL8B45	284610J000073916	24/01/2022	55414	R$ 195,23
BBL1102	284610NIC0015970	03/04/2022	50020	R$ 195,23
BBM2063	284610J000059066	23/01/2022	51851	R$ 195,23
BCD9I24	284610NIC0015967	03/04/2022	50020	R$ 195,23
BCG8289	284610NIC0015962	03/04/2022	50020	R$ 195,23
BCK0356	284610NIC0015961	03/04/2022	50020	R$ 195,23
BCW1G71	284610NIC0015959	03/04/2022	50020	R$ 195,23
BCZ7A16	284610J000069339	24/01/2022	60501	R$ 293,47
BDO9J52	284610J000073945	25/01/2022	54521	R$ 195,23
BEF4J53	284610J000073919	24/01/2022	55414	R$ 195,23
CRP7788	284610J000059067	23/01/2022	51851	R$ 195,23
CTZ9858	284610J000073899	24/01/2022	55411	R$ 195,23
DHW5922	284610J000073906	24/01/2022	55680	R$ 195,23
DII3G19	284610J000073951	25/01/2022	55414	R$ 195,23
DIZ1B01	284610J000069337	23/01/2022	51851	R$ 195,23
DMG3652	284610J000059051	23/01/2022	51851	R$ 195,23
DRJ8B99	284610NIC0015969	03/04/2022	50020	R$ 1.467,35
EMO5G67	284610J000073904	24/01/2022	61220	R$ 293,47
EZQ1J30	284610J000073937	25/01/2022	55414	R$ 195,23
FIF4C34	284610J000073920	24/01/2022	55414	R$ 195,23
GFG4E10	284610J000073934	25/01/2022	55680	R$ 195,23
HNB8E65	284610J000073928	25/01/2022	55680	R$ 195,23
JGN4B87	284610J000059057	23/01/2022	51851	R$ 195,23
KAD8J24	284610J000073949	25/01/2022	61220	R$ 293,47
MBH3E63	284610J000073944	25/01/2022	55414	R$ 195,23
MCO9214	284610J000059062	23/01/2022	51851	R$ 195,23
MJR1I08	284610J000073933	25/01/2022	55680	R$ 195,23
NRN0G23	284610NIC0015963	03/04/2022	50020	R$ 195,23
NRS2E46	284610J000073905	24/01/2022	59670	R$ 1.467,35
OBJ4B56	284610J000073908	24/01/2022	54521	R$ 195,23
QIN0920	284610J000073935	25/01/2022	55680	R$ 195,23
QOO9F15	284610J000059055	23/01/2022	51851	R$ 195,23
RHB2B29	284610J000073910	24/01/2022	55680	R$ 195,23
RHO4B84	284610NIC0015965	03/04/2022	50020	R$ 130,16

Publicado por:
Sandy Moreira Luvizeto
Código Identificador:CEAB198F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP N°94636/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 23/05/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAA5258	284610NIC0015527	01/04/2022	50020	R$ 293,47
AAN8I90	284610NIC0015525	01/04/2022	50020	R$ 293,47
ABB7646	284610NIC0015881	03/04/2022	50020	R$ 293,47
ABF6I90	284610NIC0015730	01/04/2022	50020	R$ 293,47
ABL1788	284610NIC0015579	01/04/2022	50020	R$ 293,47
ABL4F29	284610NIC0015774	01/04/2022	50020	R$ 293,47
ABL9986	284610NIC0015749	01/04/2022	50020	R$ 293,47
ABM4J31	284610NIC0015496	01/04/2022	50020	R$ 293,47
ABW6734	284610NIC0015489	01/04/2022	50020	R$ 195,23
ACS5C62	284610NIC0015680	01/04/2022	50020	R$ 293,47
ADD5696	284610NIC0015538	01/04/2022	50020	R$ 293,47
ADD5696	284610NIC0015569	01/04/2022	50020	R$ 195,23
ADH9466	284610NIC0015486	01/04/2022	50020	R$ 195,23
AEA6806	284610NIC0015514	01/04/2022	50020	R$ 293,47
AEH7888	284610NIC0015926	03/04/2022	50020	R$ 586,94
AGG7C72	284610NIC0015902	03/04/2022	50020	R$ 293,47
AHE3451	284610NIC0015944	03/04/2022	50020	R$ 293,47
AHQ1D88	284610NIC0015493	01/04/2022	50020	R$ 293,47
AIG9480	284610NIC0015763	01/04/2022	50020	R$ 880,41
AIG9480	284610NIC0015801	01/04/2022	50020	R$ 880,41
AJV6906	284610NIC0015704	01/04/2022	50020	R$ 390,46
AJV6906	284610NIC0015904	03/04/2022	50020	R$ 195,23
AKG0544	284610NIC0015651	01/04/2022	50020	R$ 586,94
AKG0544	284610NIC0015638	01/04/2022	50020	R$ 586,94
AKG0544	284610NIC0015622	01/04/2022	50020	R$ 586,94
AKG0544	284610NIC0015847	03/04/2022	50020	R$ 586,94
AKG0544	284610NIC0015578	01/04/2022	50020	R$ 195,23
AKI9173	284610NIC0015498	01/04/2022	50020	R$ 293,47
AKM8345	284610NIC0015492	01/04/2022	50020	R$ 293,47

AKT5951	284610NIC0015466	01/04/2022	50020	R$ 195,23
ALD5628	284610NIC0015529	01/04/2022	50020	R$ 586,94
ALL4596	284610NIC0015841	03/04/2022	50020	R$ 293,47
ALL4596	284610NIC0015946	03/04/2022	50020	R$ 293,47
ALW0084	284610NIC0015865	03/04/2022	50020	R$ 293,47
ALW2474	284610NIC0015671	01/04/2022	50020	R$ 586,94
AMH2506	284610NIC0015608	01/04/2022	50020	R$ 195,23
AMY2317	284610NIC0015923	03/04/2022	50020	R$ 293,47
AMY2317	284610NIC0015720	01/04/2022	50020	R$ 293,47
AMY2317	284610NIC0015722	01/04/2022	50020	R$ 293,47
AMY2317	284610NIC0015620	01/04/2022	50020	R$ 293,47
ANB2A97	284610NIC0015826	01/04/2022	50020	R$ 586,94
ANB5185	284610NIC0015755	01/04/2022	50020	R$ 293,47
ANC2859	284610NIC0015833	03/04/2022	50020	R$ 293,47
ANC5H92	284610NIC0015692	01/04/2022	50020	R$ 586,94
AND2241	284610NIC0015495	01/04/2022	50020	R$ 293,47
AND4F96	284610NIC0015916	03/04/2022	50020	R$ 293,47
ANG6937	284610NIC0015490	01/04/2022	50020	R$ 195,23
ANK9J96	284610NIC0015648	01/04/2022	50020	R$ 2.934,70
ANK9J96	284610NIC0015503	01/04/2022	50020	R$ 2.934,70
ANK9J96	284610NIC0015666	01/04/2022	50020	R$ 2.934,70
ANK9J96	284610NIC0015718	01/04/2022	50020	R$ 195,23
ANN3B65	284610NIC0015839	03/04/2022	50020	R$ 293,47
ANO9I75	284610NIC0015798	01/04/2022	50020	R$ 195,23
ANP4657	284610NIC0015758	01/04/2022	50020	R$ 293,47
ANP9890	284610NIC0015955	03/04/2022	50020	R$ 2.641,23
ANS3008	284610NIC0015619	01/04/2022	50020	R$ 130,16
ANT5559	284610NIC0015678	01/04/2022	50020	R$ 293,47
ANT9744	284610NIC0015938	03/04/2022	50020	R$ 293,47
ANW2408	284610NIC0015933	03/04/2022	50020	R$ 293,47
ANX9002	284610NIC0015479	01/04/2022	50020	R$ 195,23
AOA0597	284610NIC0015930	03/04/2022	50020	R$ 586,94
AOB5C96	284610NIC0015790	01/04/2022	50020	R$ 293,47
AOC3G67	284610NIC0015750	01/04/2022	50020	R$ 586,94
AOH2635	284610NIC0015577	01/04/2022	50020	R$ 130,16
AOH2635	284610NIC0015802	01/04/2022	50020	R$ 293,47
AOT1B87	284610NIC0015491	01/04/2022	50020	R$ 293,47
AOV5I80	284610NIC0015932	03/04/2022	50020	R$ 293,47
AOV7128	284610NIC0015485	01/04/2022	50020	R$ 195,23
APB4484	284610NIC0015512	01/04/2022	50020	R$ 1.760,82
APD0583	284610NIC0015669	01/04/2022	50020	R$ 293,47
APF6373	284610NIC0015794	01/04/2022	50020	R$ 195,23
APJ9728	284610NIC0015532	01/04/2022	50020	R$ 586,94
APM4271	284610NIC0015449	01/04/2022	50020	R$ 195,23
APP5G59	284610NIC0015922	03/04/2022	50020	R$ 293,47
APT5J40	284610NIC0015530	01/04/2022	50020	R$ 293,47
APU4778	284610NIC0015808	01/04/2022	50020	R$ 293,47
APW8A55	284610NIC0015853	03/04/2022	50020	R$ 293,47
APY3930	284610NIC0015618	01/04/2022	50020	R$ 293,47
AQC1284	284610NIC0015723	01/04/2022	50020	R$ 293,47
AQC9576	284610NIC0015809	01/04/2022	50020	R$ 293,47
AQE0273	284610NIC0015700	01/04/2022	50020	R$ 293,47
AQJ9J77	284610NIC0015742	01/04/2022	50020	R$ 293,47
AQN5243	284610NIC0015830	03/04/2022	50020	R$ 880,41
AQN5243	284610NIC0015719	01/04/2022	50020	R$ 880,41
AQP7E43	284610NIC0015746	01/04/2022	50020	R$ 293,47
ARE2488	284610NIC0015556	01/04/2022	50020	R$ 2.347,76
ARH8407	284610NIC0015738	01/04/2022	50020	R$ 880,41
ARI5J72	284610NIC0015487	01/04/2022	50020	R$ 195,23
ARL2E67	284610NIC0015572	01/04/2022	50020	R$ 585,69
ARM7A82	284610NIC0015866	03/04/2022	50020	R$ 880,41
ARV6769	284610NIC0015824	01/04/2022	50020	R$ 293,47
ARV7879	284610NIC0015740	01/04/2022	50020	R$ 1.760,82
ARV7879	284610NIC0015769	01/04/2022	50020	R$ 1.760,82
ARV7879	284610NIC0015748	01/04/2022	50020	R$ 1.760,82
ARX1A12	284610NIC0015545	01/04/2022	50020	R$ 293,47
ARX1A12	284610NIC0015494	01/04/2022	50020	R$ 293,47
ARZ1610	284610NIC0015744	01/04/2022	50020	R$ 293,47
ARZ3216	284610NIC0015600	01/04/2022	50020	R$ 293,47
ARZ4166	284610NIC0015546	01/04/2022	50020	R$ 293,47
ASG6202	284610NIC0015589	01/04/2022	50020	R$ 195,23
ASN2B89	284610NIC0015724	01/04/2022	50020	R$ 293,47
ASQ5D97	284610NIC0015448	01/04/2022	50020	R$ 195,23
ASR6143	284610NIC0015457	01/04/2022	50020	R$ 195,23
ASY0I68	284610NIC0015636	01/04/2022	50020	R$ 130,16
ASY4864	284610NIC0015674	01/04/2022	50020	R$ 293,47
ASZ7503	284610NIC0015811	01/04/2022	50020	R$ 293,47
ATE9H72	284610NIC0015716	01/04/2022	50020	R$ 195,23
ATG7739	284610NIC0015835	03/04/2022	50020	R$ 293,47
ATH8B73	284610NIC0015735	01/04/2022	50020	R$ 293,47
ATI2636	284610NIC0015667	01/04/2022	50020	R$ 293,47
ATM2833	284610NIC0015660	01/04/2022	50020	R$ 293,47
ATN5258	284610NIC0015519	01/04/2022	50020	R$ 586,94
ATV2403	284610NIC0015521	01/04/2022	50020	R$ 586,94
ATV3C23	284610NIC0015452	01/04/2022	50020	R$ 195,23
ATY9057	284610NIC0015686	01/04/2022	50020	R$ 586,94
AUG5546	284610NIC0015610	01/04/2022	50020	R$ 195,23
AUG9549	284610NIC0015736	01/04/2022	50020	R$ 293,47
AUH5197	284610NIC0015754	01/04/2022	50020	R$ 293,47

AUL6F31	284610NIC0015832	03/04/2022	50020	R$ 880,41
AUL6F31	284610NIC0015676	01/04/2022	50020	R$ 880,41
AUP0679	284610NIC0015953	03/04/2022	50020	R$ 293,47
AUU1A99	284610NIC0015464	01/04/2022	50020	R$ 293,47
AUU1A99	284610NIC0015465	01/04/2022	50020	R$ 195,23
AVC1F99	284610NIC0015891	03/04/2022	50020	R$ 293,47
AVC1F99	284610NIC0015890	03/04/2022	50020	R$ 195,23
AVC3J62	284610NIC0015617	01/04/2022	50020	R$ 586,94
AVE6940	284610NIC0015712	01/04/2022	50020	R$ 293,47
AVH2J84	284610NIC0015789	01/04/2022	50020	R$ 195,23
AVI2B31	284610NIC0015497	01/04/2022	50020	R$ 293,47
AVL1427	284610NIC0015698	01/04/2022	50020	R$ 293,47
AVL5266	284610NIC0015595	01/04/2022	50020	R$ 293,47
AVM0602	284610NIC0015934	03/04/2022	50020	R$ 293,47
AVM5519	284610NIC0015675	01/04/2022	50020	R$ 293,47
AVN0C03	284610NIC0015543	01/04/2022	50020	R$ 293,47
AVN6783	284610NIC0015805	01/04/2022	50020	R$ 293,47
AVN9661	284610NIC0015729	01/04/2022	50020	R$ 293,47
AVP5476	284610NIC0015886	03/04/2022	50020	R$ 293,47
AVQ3349	284610NIC0015831	03/04/2022	50020	R$ 293,47
AVV4C37	284610NIC0015825	01/04/2022	50020	R$ 293,47
AVZ8123	284610NIC0015885	03/04/2022	50020	R$ 293,47
AWB4H73	284610NIC0015909	03/04/2022	50020	R$ 195,23
AWC2J26	284610NIC0015743	01/04/2022	50020	R$ 293,47
AWE2I38	284610NIC0015768	01/04/2022	50020	R$ 293,47
AWH1646	284610NIC0015613	01/04/2022	50020	R$ 293,47
AWH4I10	284610NIC0015800	01/04/2022	50020	R$ 195,23
AWI9164	284610NIC0015900	03/04/2022	50020	R$ 293,47
AWI9164	284610NIC0015899	03/04/2022	50020	R$ 195,23
AWQ0151	284610NIC0015536	01/04/2022	50020	R$ 293,47
AWQ9B29	284610NIC0015714	01/04/2022	50020	R$ 195,23
AWX3922	284610NIC0015653	01/04/2022	50020	R$ 293,47
AXA2574	284610NIC0015732	01/04/2022	50020	R$ 293,47
AXF2B24	284610NIC0015629	01/04/2022	50020	R$ 293,47
AXG7C09	284610NIC0015551	01/04/2022	50020	R$ 293,47
AXG9247	284610NIC0015679	01/04/2022	50020	R$ 130,16
AXH0554	284610NIC0015901	03/04/2022	50020	R$ 195,23
AXH0554	284610NIC0015599	01/04/2022	50020	R$ 195,23
AXI6368	284610NIC0015879	03/04/2022	50020	R$ 293,47
AXJ1896	284610NIC0015863	03/04/2022	50020	R$ 293,47
AXN2A48	284610NIC0015707	01/04/2022	50020	R$ 195,23
AXO6164	284610NIC0015829	03/04/2022	50020	R$ 293,47
AXR0467	284610NIC0015535	01/04/2022	50020	R$ 293,47
AXR1H99	284610NIC0015846	03/04/2022	50020	R$ 293,47
AXT1889	284610NIC0015555	01/04/2022	50020	R$ 586,94
AXT1D36	284610NIC0015604	01/04/2022	50020	R$ 293,47
AXV2C38	284610NIC0015568	01/04/2022	50020	R$ 195,23
AXX6850	284610NIC0015597	01/04/2022	50020	R$ 130,16
AXZ7B92	284610NIC0015510	01/04/2022	50020	R$ 293,47
AYC3E24	284610NIC0015836	03/04/2022	50020	R$ 293,47
AYC4048	284610NIC0015573	01/04/2022	50020	R$ 195,23
AYD1883	284610NIC0015591	01/04/2022	50020	R$ 130,16
AYD1883	284610NIC0015903	03/04/2022	50020	R$ 293,47
AYE3C30	284610NIC0015868	03/04/2022	50020	R$ 293,47
AYH8207	284610NIC0015628	01/04/2022	50020	R$ 293,47
AYJ2154	284610NIC0015696	01/04/2022	50020	R$ 293,47
AYK4880	284610NIC0015621	01/04/2022	50020	R$ 293,47
AYM4A80	284610NIC0015534	01/04/2022	50020	R$ 293,47
AYO4967	284610NIC0015855	03/04/2022	50020	R$ 880,41
AYP8G36	284610NIC0015721	01/04/2022	50020	R$ 293,47
AYQ3A24	284610NIC0015542	01/04/2022	50020	R$ 293,47
AYQ3A24	284610NIC0015544	01/04/2022	50020	R$ 293,47
AYQ8803	284610NIC0015499	01/04/2022	50020	R$ 586,94
AYS4G43	284610NIC0015515	01/04/2022	50020	R$ 293,47
AYS6159	284610NIC0015450	01/04/2022	50020	R$ 195,23
AYT2528	284610NIC0015857	03/04/2022	50020	R$ 293,47
AYT3D82	284610NIC0015602	01/04/2022	50020	R$ 195,23
AYU8905	284610NIC0015635	01/04/2022	50020	R$ 130,16
AYV9B15	284610NIC0015851	03/04/2022	50020	R$ 293,47
AYX4535	284610NIC0015871	03/04/2022	50020	R$ 293,47
AYY9219	284610NIC0015670	01/04/2022	50020	R$ 586,94
AYY9219	284610NIC0015762	01/04/2022	50020	R$ 586,94
AYZ4E57	284610NIC0015869	03/04/2022	50020	R$ 293,47
AZA3H21	284610NIC0015897	03/04/2022	50020	R$ 195,23
AZC5H23	284610NIC0015848	03/04/2022	50020	R$ 293,47
AZD0079	284610NIC0015564	01/04/2022	50020	R$ 586,94
AZE3H10	284610NIC0015781	01/04/2022	50020	R$ 293,47
AZE3H10	284610NIC0015539	01/04/2022	50020	R$ 293,47
AZF1618	284610NIC0015813	01/04/2022	50020	R$ 293,47
AZG7747	284610NIC0015702	01/04/2022	50020	R$ 293,47
AZH5814	284610NIC0015524	01/04/2022	50020	R$ 293,47
AZH9C79	284610NIC0015643	01/04/2022	50020	R$ 293,47
AZI1691	284610NIC0015570	01/04/2022	50020	R$ 195,23
AZJ1A37	284610NIC0015508	01/04/2022	50020	R$ 293,47
AZJ5323	284610NIC0015661	01/04/2022	50020	R$ 1.467,35
AZJ8405	284610NIC0015631	01/04/2022	50020	R$ 880,41
AZM9E24	284610NIC0015874	03/04/2022	50020	R$ 293,47
AZM9J65	284610NIC0015672	01/04/2022	50020	R$ 293,47
AZO2165	284610NIC0015752	01/04/2022	50020	R$ 293,47

AZR4F94	284610NIC0015523	01/04/2022	50020	R$ 293,47
AZR7202	284610NIC0015611	01/04/2022	50020	R$ 293,47
AZT6F65	284610NIC0015645	01/04/2022	50020	R$ 293,47
AZU4535	284610NIC0015513	01/04/2022	50020	R$ 293,47
AZV8052	284610NIC0015728	01/04/2022	50020	R$ 293,47
AZV9B08	284610NIC0015905	03/04/2022	50020	R$ 195,23
AZW2C07	284610NIC0015753	01/04/2022	50020	R$ 293,47
AZW8967	284610NIC0015928	03/04/2022	50020	R$ 293,47
AZX9J52	284610NIC0015682	01/04/2022	50020	R$ 293,47
AZY4156	284610NIC0015586	01/04/2022	50020	R$ 195,23
AZY6443	284610NIC0015770	01/04/2022	50020	R$ 293,47
BAC5649	284610NIC0015862	03/04/2022	50020	R$ 293,47
BAC9F31	284610NIC0015582	01/04/2022	50020	R$ 195,23
BAC9I01	284610NIC0015607	01/04/2022	50020	R$ 195,23
BAD4736	284610NIC0015920	03/04/2022	50020	R$ 293,47
BAE0H69	284610NIC0015943	03/04/2022	50020	R$ 293,47
BAF6084	284610NIC0015737	01/04/2022	50020	R$ 293,47
BAF6181	284610NIC0015480	01/04/2022	50020	R$ 130,16
BAI8302	284610NIC0015727	01/04/2022	50020	R$ 293,47
BAJ5955	284610NIC0015761	01/04/2022	50020	R$ 293,47
BAK6F72	284610NIC0015662	01/04/2022	50020	R$ 293,47
BAM3519	284610NIC0015931	03/04/2022	50020	R$ 293,47
BAM7138	284610NIC0015878	03/04/2022	50020	R$ 293,47
BAM8328	284610NIC0015657	01/04/2022	50020	R$ 293,47
BAM9G04	284610NIC0015473	01/04/2022	50020	R$ 195,23
BAM9G04	284610NIC0015472	01/04/2022	50020	R$ 293,47
BAN8I32	284610NIC0015875	03/04/2022	50020	R$ 586,94
BAO3873	284610NIC0015793	01/04/2022	50020	R$ 195,23
BAO3H75	284610NIC0015560	01/04/2022	50020	R$ 293,47
BAP3540	284610NIC0015927	03/04/2022	50020	R$ 586,94
BAP3540	284610NIC0015814	01/04/2022	50020	R$ 586,94
BAQ0324	284610NIC0015528	01/04/2022	50020	R$ 293,47
BAZ9F19	284610NIC0015509	01/04/2022	50020	R$ 586,94
BBA8B19	284610NIC0015733	01/04/2022	50020	R$ 293,47
BBD7065	284610NIC0015504	01/04/2022	50020	R$ 293,47
BBD9J85	284610NIC0015656	01/04/2022	50020	R$ 293,47
BBH2A81	284610NIC0015641	01/04/2022	50020	R$ 293,47
BBH6157	284610NIC0015924	03/04/2022	50020	R$ 586,94
BBJ8I50	284610NIC0015792	01/04/2022	50020	R$ 293,47
BBK0605	284610NIC0015884	03/04/2022	50020	R$ 293,47
BBL4795	284610NIC0015776	01/04/2022	50020	R$ 293,47
BBL4795	284610NIC0015785	01/04/2022	50020	R$ 130,16
BBL4795	284610NIC0015827	01/04/2022	50020	R$ 293,47
BBO0830	284610NIC0015476	01/04/2022	50020	R$ 195,23
BBQ1062	284610NIC0015906	03/04/2022	50020	R$ 293,47
BBT4209	284610NIC0015506	01/04/2022	50020	R$ 880,41
BBW2J66	284610NIC0015872	03/04/2022	50020	R$ 293,47
BBY5902	284610NIC0015854	03/04/2022	50020	R$ 293,47
BCA2061	284610NIC0015797	01/04/2022	50020	R$ 130,16
BCD1772	284610NIC0015942	03/04/2022	50020	R$ 293,47
BCF1I07	284610NIC0015639	01/04/2022	50020	R$ 293,47
BCF2499	284610NIC0015843	03/04/2022	50020	R$ 293,47
BCF5G42	284610NIC0015726	01/04/2022	50020	R$ 293,47
BCG5502	284610NIC0015576	01/04/2022	50020	R$ 195,23
BCG6860	284610NIC0015637	01/04/2022	50020	R$ 293,47
BCH0397	284610NIC0015588	01/04/2022	50020	R$ 195,23
BCH1B73	284610NIC0015739	01/04/2022	50020	R$ 293,47
BCI3032	284610NIC0015859	03/04/2022	50020	R$ 293,47
BCI7941	284610NIC0015453	01/04/2022	50020	R$ 130,16
BCK9374	284610NIC0015654	01/04/2022	50020	R$ 293,47
BCL0E92	284610NIC0015516	01/04/2022	50020	R$ 293,47
BCO3195	284610NIC0015870	03/04/2022	50020	R$ 293,47
BCP3A58	284610NIC0015647	01/04/2022	50020	R$ 293,47
BCP5274	284610NIC0015469	01/04/2022	50020	R$ 293,47
BCR6B39	284610NIC0015517	01/04/2022	50020	R$ 1.173,88
BCT6F12	284610NIC0015451	01/04/2022	50020	R$ 130,16
BCV0G97	284610NIC0015646	01/04/2022	50020	R$ 293,47
BCV0H42	284610NIC0015766	01/04/2022	50020	R$ 293,47
BCX2D34	284610NIC0015697	01/04/2022	50020	R$ 293,47
BCY8F44	284610NIC0015593	01/04/2022	50020	R$ 195,23
BCZ8J74	284610NIC0015587	01/04/2022	50020	R$ 195,23
BCZ8J74	284610NIC0015585	01/04/2022	50020	R$ 195,23
BDB4E23	284610NIC0015864	03/04/2022	50020	R$ 293,47
BDB7F85	284610NIC0015706	01/04/2022	50020	R$ 130,16
BDB7I95	284610NIC0015699	01/04/2022	50020	R$ 293,47
BDD7C82	284610NIC0015583	01/04/2022	50020	R$ 195,23
BDD9J02	284610NIC0015820	01/04/2022	50020	R$ 293,47
BDI0J15	284610NIC0015913	03/04/2022	50020	R$ 195,23
BDI8E13	284610NIC0015880	03/04/2022	50020	R$ 293,47
BDJ6B26	284610NIC0015548	01/04/2022	50020	R$ 293,47
BDK8A79	284610NIC0015734	01/04/2022	50020	R$ 293,47
BDL3A47	284610NIC0015764	01/04/2022	50020	R$ 293,47
BDM4I41	284610NIC0015907	03/04/2022	50020	R$ 195,23
BDM6J35	284610NIC0015614	01/04/2022	50020	R$ 293,47
BDM6J35	284610NIC0015615	01/04/2022	50020	R$ 293,47
BDN7F38	284610NIC0015701	01/04/2022	50020	R$ 293,47
BDP5G25	284610NIC0015558	01/04/2022	50020	R$ 586,94
BDR4J16	284610NIC0015565	01/04/2022	50020	R$ 293,47
BDR6G02	284610NIC0015705	01/04/2022	50020	R$ 195,23

BDU8J59	284610NIC0015625	01/04/2022	50020	R$ 293,47
BDW0D86	284610NIC0015818	01/04/2022	50020	R$ 293,47
BDX0G26	284610NIC0015917	03/04/2022	50020	R$ 293,47
BDZ1H49	284610NIC0015937	03/04/2022	50020	R$ 586,94
BEA5G26	284610NIC0015787	01/04/2022	50020	R$ 293,47
BEB6E27	284610NIC0015828	03/04/2022	50020	R$ 293,47
BEB6E27	284610NIC0015819	01/04/2022	50020	R$ 293,47
BEC5C78	284610NIC0015806	01/04/2022	50020	R$ 293,47
BEC6F05	284610NIC0015456	01/04/2022	50020	R$ 195,23
BEC7G94	284610NIC0015941	03/04/2022	50020	R$ 293,47
BEE0I53	284610NIC0015507	01/04/2022	50020	R$ 293,47
BEE1E20	284610NIC0015540	01/04/2022	50020	R$ 293,47
BEE1E20	284610NIC0015541	01/04/2022	50020	R$ 293,47
BEE5F28	284610NIC0015557	01/04/2022	50020	R$ 293,47
BEE5F28	284610NIC0015623	01/04/2022	50020	R$ 293,47
BEF4I90	284610NIC0015553	01/04/2022	50020	R$ 293,47
BEG9C93	284610NIC0015549	01/04/2022	50020	R$ 293,47
BEI8D39	284610NIC0015788	01/04/2022	50020	R$ 293,47
BEI8J77	284610NIC0015505	01/04/2022	50020	R$ 293,47
BEM8409	284610NIC0015950	03/04/2022	50020	R$ 293,47
BEQ8F15	284610NIC0015690	01/04/2022	50020	R$ 880,41
BET4G71	284610NIC0015575	01/04/2022	50020	R$ 195,23
BET8D44	284610NIC0015892	03/04/2022	50020	R$ 390,46
BEV1I46	284610NIC0015895	03/04/2022	50020	R$ 130,16
BEV4I18	284610NIC0015777	01/04/2022	50020	R$ 293,47
BEV9E15	284610NIC0015786	01/04/2022	50020	R$ 293,47
BEW1B64	284610NIC0015531	01/04/2022	50020	R$ 293,47
BEW9E64	284610NIC0015522	01/04/2022	50020	R$ 293,47
BEZ3H75	284610NIC0015482	01/04/2022	50020	R$ 195,23
BEZ9H07	284610NIC0015713	01/04/2022	50020	R$ 293,47
BFY1109	284610NIC0015468	01/04/2022	50020	R$ 195,23
BLJ5113	284610NIC0015731	01/04/2022	50020	R$ 293,47
BMG1G87	284610NIC0015559	01/04/2022	50020	R$ 293,47
BQN4596	284610NIC0015834	03/04/2022	50020	R$ 586,94
BWE0198	284610NIC0015603	01/04/2022	50020	R$ 195,23
BWM7E35	284610NIC0015687	01/04/2022	50020	R$ 293,47
BWP4B75	284610NIC0015887	03/04/2022	50020	R$ 195,23
BWY9B77	284610NIC0015812	01/04/2022	50020	R$ 293,47
BZF5J09	284610NIC0015703	01/04/2022	50020	R$ 195,23
CPL2J40	284610NIC0015695	01/04/2022	50020	R$ 293,47
CXP4064	284610NIC0015561	01/04/2022	50020	R$ 880,41
CZB9546	284610NIC0015488	01/04/2022	50020	R$ 195,23
CZE3450	284610NIC0015474	01/04/2022	50020	R$ 195,23
DAV2432	284610NIC0015708	01/04/2022	50020	R$ 195,23
DBC9383	284610NIC0015939	03/04/2022	50020	R$ 130,16
DDR6279	284610NIC0015817	01/04/2022	50020	R$ 1.173,88
DDR6279	284610NIC0015484	01/04/2022	50020	R$ 195,23
DDX8F72	284610NIC0015815	01/04/2022	50020	R$ 293,47
DGU5E51	284610NIC0015624	01/04/2022	50020	R$ 293,47
DMS9B02	284610NIC0015772	01/04/2022	50020	R$ 293,47
DQB5115	284610NIC0015710	01/04/2022	50020	R$ 195,23
DQZ3823	284610NIC0015606	01/04/2022	50020	R$ 586,94
DQZ3823	284610NIC0015655	01/04/2022	50020	R$ 586,94
DVK9829	284610NIC0015550	01/04/2022	50020	R$ 1.173,88
DVQ6323	284610NIC0015481	01/04/2022	50020	R$ 880,41
EEX0977	284610NIC0015640	01/04/2022	50020	R$ 293,47
EFO0194	284610NIC0015463	01/04/2022	50020	R$ 195,23
EIG0H56	284610NIC0015567	01/04/2022	50020	R$ 130,16
EJA5D29	284610NIC0015688	01/04/2022	50020	R$ 293,47
ENP7501	284610NIC0015876	03/04/2022	50020	R$ 293,47
ENP7501	284610NIC0015845	03/04/2022	50020	R$ 293,47
ETP9849	284610NIC0015745	01/04/2022	50020	R$ 293,47
EVC4338	284610NIC0015951	03/04/2022	50020	R$ 130,16
EVD2E70	284610NIC0015919	03/04/2022	50020	R$ 586,94
EVV2458	284610NIC0015779	01/04/2022	50020	R$ 293,47
EVX1B08	284610NIC0015912	03/04/2022	50020	R$ 195,23
EYF7988	284610NIC0015861	03/04/2022	50020	R$ 880,41
FEP1964	284610NIC0015526	01/04/2022	50020	R$ 293,47
FKW5558	284610NIC0015767	01/04/2022	50020	R$ 293,47
FMQ9A01	284610NIC0015634	01/04/2022	50020	R$ 130,16
FND2405	284610NIC0015775	01/04/2022	50020	R$ 293,47
FNS7370	284610NIC0015799	01/04/2022	50020	R$ 293,47
FNX8379	284610NIC0015594	01/04/2022	50020	R$ 293,47
FNX8379	284610NIC0015650	01/04/2022	50020	R$ 293,47
FNX8379	284610NIC0015609	01/04/2022	50020	R$ 293,47
FSW1278	284610NIC0015715	01/04/2022	50020	R$ 195,23
FUN3037	284610NIC0015633	01/04/2022	50020	R$ 293,47
FXO2C85	284610NIC0015935	03/04/2022	50020	R$ 293,47
GBV8A34	284610NIC0015461	01/04/2022	50020	R$ 195,23
GDB8G93	284610NIC0015566	01/04/2022	50020	R$ 293,47
GDM6J79	284610NIC0015547	01/04/2022	50020	R$ 130,16
GFQ5G97	284610NIC0015709	01/04/2022	50020	R$ 293,47
GFW0540	284610NIC0015691	01/04/2022	50020	R$ 293,47
GFX6A64	284610NIC0015659	01/04/2022	50020	R$ 130,16
GGA0E08	284610NIC0015954	03/04/2022	50020	R$ 1.467,35
GGA0E08	284610NIC0015689	01/04/2022	50020	R$ 1.467,35
GGA0E08	284610NIC0015668	01/04/2022	50020	R$ 1.467,35
GJA5610	284610NIC0015717	01/04/2022	50020	R$ 293,47
GVP7967	284610NIC0015592	01/04/2022	50020	R$ 195,23

GYC9D90	284610NIC0015649	01/04/2022	50020	R$ 293,47
GZG3G43	284610NIC0015948	03/04/2022	50020	R$ 586,94
HAK7358	284610NIC0015914	03/04/2022	50020	R$ 293,47
HKE0799	284610NIC0015873	03/04/2022	50020	R$ 293,47
HYF2841	284610NIC0015455	01/04/2022	50020	R$ 195,23
IEJ3161	284610NIC0015518	01/04/2022	50020	R$ 586,94
ILA3458	284610NIC0015664	01/04/2022	50020	R$ 586,94
IUK9397	284610NIC0015840	03/04/2022	50020	R$ 293,47
IWI8566	284610NIC0015949	03/04/2022	50020	R$ 293,47
IXO5683	284610NIC0015757	01/04/2022	50020	R$ 293,47
IYL9B53	284610NIC0015683	01/04/2022	50020	R$ 293,47
IYP9F95	284610NIC0015958	03/04/2022	50020	R$ 130,16
IYP9F95	284610NIC0015957	03/04/2022	50020	R$ 195,23
JBK2F20	284610NIC0015803	01/04/2022	50020	R$ 293,47
JKI2008	284610NIC0015921	03/04/2022	50020	R$ 586,94
JRP5C79	284610NIC0015896	03/04/2022	50020	R$ 130,16
JXL9C01	284610NIC0015778	01/04/2022	50020	R$ 293,47
JXP0A52	284610NIC0015584	01/04/2022	50020	R$ 195,23
KAH5801	284610NIC0015783	01/04/2022	50020	R$ 2.641,23
KUZ7A21	284610NIC0015945	03/04/2022	50020	R$ 293,47
LRD8134	284610NIC0015860	03/04/2022	50020	R$ 293,47
LXP7717	284610NIC0015483	01/04/2022	50020	R$ 293,47
LXP9I55	284610NIC0015915	03/04/2022	50020	R$ 293,47
LZH0921	284610NIC0015877	03/04/2022	50020	R$ 586,94
LZK1013	284610NIC0015940	03/04/2022	50020	R$ 293,47
MCC9697	284610NIC0015563	01/04/2022	50020	R$ 293,47
MCM3615	284610NIC0015844	03/04/2022	50020	R$ 293,47
MIT0I50	284610NIC0015454	01/04/2022	50020	R$ 293,47
MJQ4163	284610NIC0015856	03/04/2022	50020	R$ 293,47
MJS7J39	284610NIC0015478	01/04/2022	50020	R$ 293,47
MJS7J39	284610NIC0015477	01/04/2022	50020	R$ 195,23
MKC8974	284610NIC0015627	01/04/2022	50020	R$ 293,47
MKG4H34	284610NIC0015598	01/04/2022	50020	R$ 586,94
MLT7A25	284610NIC0015771	01/04/2022	50020	R$ 586,94
MMD2D93	284610NIC0015867	03/04/2022	50020	R$ 293,47
MMD2D93	284610NIC0015837	03/04/2022	50020	R$ 293,47
MZS4J30	284610NIC0015685	01/04/2022	50020	R$ 586,94
NBW1858	284610NIC0015898	03/04/2022	50020	R$ 390,46
NCY4884	284610NIC0015574	01/04/2022	50020	R$ 195,23
NJW2067	284610NIC0015838	03/04/2022	50020	R$ 293,47
NKH0F78	284610NIC0015816	01/04/2022	50020	R$ 293,47
NRQ1955	284610NIC0015741	01/04/2022	50020	R$ 293,47
NRQ2872	284610NIC0015677	01/04/2022	50020	R$ 1.173,88
NRY2E91	284610NIC0015849	03/04/2022	50020	R$ 293,47
NUB0378	284610NIC0015807	01/04/2022	50020	R$ 293,47
OEP0A97	284610NIC0015882	03/04/2022	50020	R$ 293,47
OHQ4743	284610NIC0015694	01/04/2022	50020	R$ 293,47
OKE4881	284610NIC0015852	03/04/2022	50020	R$ 293,47
ONY1877	284610NIC0015810	01/04/2022	50020	R$ 293,47
OQO8068	284610NIC0015612	01/04/2022	50020	R$ 130,16
ORW2I58	284610NIC0015784	01/04/2022	50020	R$ 293,47
OWZ8314	284610NIC0015447	01/04/2022	50020	R$ 195,23
PBX0C55	284610NIC0015956	03/04/2022	50020	R$ 195,23
PEB4438	284610NIC0015858	03/04/2022	50020	R$ 880,41
PJC4988	284610NIC0015911	03/04/2022	50020	R$ 130,16
PNW5B17	284610NIC0015888	03/04/2022	50020	R$ 195,23
PNW5B17	284610NIC0015616	01/04/2022	50020	R$ 293,47
PNW5B17	284610NIC0015889	03/04/2022	50020	R$ 88,38
PYB1C17	284610NIC0015605	01/04/2022	50020	R$ 880,41
PZP4H85	284610NIC0015929	03/04/2022	50020	R$ 293,47
QAY0A92	284610NIC0015673	01/04/2022	50020	R$ 293,47
QAZ9C66	284610NIC0015908	03/04/2022	50020	R$ 195,23
QAZ9C66	284610NIC0015925	03/04/2022	50020	R$ 293,47
QCR2B02	284610NIC0015791	01/04/2022	50020	R$ 293,47
QJD0972	284610NIC0015947	03/04/2022	50020	R$ 293,47
QJQ6112	284610NIC0015747	01/04/2022	50020	R$ 293,47
QJR1A07	284610NIC0015796	01/04/2022	50020	R$ 195,23
QJR1A07	284610NIC0015795	01/04/2022	50020	R$ 130,16
QJV8J01	284610NIC0015596	01/04/2022	50020	R$ 293,47
QJV8J01	284610NIC0015644	01/04/2022	50020	R$ 293,47
QNM1C15	284610NIC0015773	01/04/2022	50020	R$ 293,47
QOU7C04	284610NIC0015460	01/04/2022	50020	R$ 130,16
QPC1B57	284610NIC0015756	01/04/2022	50020	R$ 293,47
QPJ2514	284610NIC0015759	01/04/2022	50020	R$ 1.173,88
QPJ2514	284610NIC0015765	01/04/2022	50020	R$ 1.173,88
QPJ2514	284610NIC0015760	01/04/2022	50020	R$ 1.173,88
QPR8J01	284610NIC0015804	01/04/2022	50020	R$ 293,47
QPT2D15	284610NIC0015665	01/04/2022	50020	R$ 293,47
QQY2810	284610NIC0015952	03/04/2022	50020	R$ 293,47
QUP3375	284610NIC0015537	01/04/2022	50020	R$ 293,47
QWU6589	284610NIC0015658	01/04/2022	50020	R$ 293,47
QXF6910	284610NIC0015642	01/04/2022	50020	R$ 293,47
QXL4802	284610NIC0015684	01/04/2022	50020	R$ 293,47
QXY2J39	284610NIC0015883	03/04/2022	50020	R$ 293,47
RAP4E30	284610NIC0015780	01/04/2022	50020	R$ 293,47
RAP4E30	284610NIC0015782	01/04/2022	50020	R$ 293,47
RCI9B77	284610NIC0015590	01/04/2022	50020	R$ 293,47
RDS3A54	284610NIC0015632	01/04/2022	50020	R$ 293,47
RFO1D34	284610NIC0015842	03/04/2022	50020	R$ 293,47

RFO1G04	284610NIC0015693	01/04/2022	50020	R$ 293,47
RFO1G08	284610NIC0015571	01/04/2022	50020	R$ 195,23
RFP7C21	284610NIC0015918	03/04/2022	50020	R$ 293,47
RHA1F49	284610NIC0015581	01/04/2022	50020	R$ 293,47
RHB4B53	284610NIC0015663	01/04/2022	50020	R$ 293,47
RHB4J63	284610NIC0015511	01/04/2022	50020	R$ 293,47
RHB5E76	284610NIC0015893	03/04/2022	50020	R$ 130,16
RHB5E76	284610NIC0015894	03/04/2022	50020	R$ 195,23
RHD5I65	284610NIC0015458	01/04/2022	50020	R$ 195,23
RHE2I17	284610NIC0015725	01/04/2022	50020	R$ 293,47
RHH1F82	284610NIC0015475	01/04/2022	50020	R$ 293,47
RHI6F32	284610NIC0015552	01/04/2022	50020	R$ 293,47
RHJ2I35	284610NIC0015910	03/04/2022	50020	R$ 195,23
RHJ3J08	284610NIC0015520	01/04/2022	50020	R$ 293,47
RHK2B20	284610NIC0015470	01/04/2022	50020	R$ 195,23
RHK2B20	284610NIC0015471	01/04/2022	50020	R$ 293,47
RHL0F72	284610NIC0015681	01/04/2022	50020	R$ 293,47
RHM1A85	284610NIC0015554	01/04/2022	50020	R$ 293,47
RHN8A59	284610NIC0015630	01/04/2022	50020	R$ 130,16
RHO5E73	284610NIC0015626	01/04/2022	50020	R$ 293,47
RIQ2C44	284610NIC0015652	01/04/2022	50020	R$ 293,47
RLG1A11	284610NIC0015580	01/04/2022	50020	R$ 130,16
RNB2B85	284610NIC0015562	01/04/2022	50020	R$ 293,47
RNC8I78	284610NIC0015850	03/04/2022	50020	R$ 293,47
RNX0C28	284610NIC0015533	01/04/2022	50020	R$ 293,47
RTG3A34	284610NIC0015936	03/04/2022	50020	R$ 293,47

Publicado por:
Sandy Moreira Luvizeto
Código Identificador:44FF4892

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP N°94611/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 23/05/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAP1157	284610J000073564	10/01/2022	76252	R$ 293,47
ABN5472	284610J000073862	19/01/2022	76332	R$ 293,47
ABN5472	284610J000073861	19/01/2022	51851	R$ 195,23
AFB6945	284610J000073880	20/01/2022	55414	R$ 195,23
AFR1698	284610J000073893	21/01/2022	55680	R$ 195,23
AFZ3752	284610J000073558	10/01/2022	76251	R$ 293,47
AJE6I16	284610J000073881	20/01/2022	51851	R$ 195,23
AJN4993	284610J000069271	10/01/2022	51851	R$ 195,23
AKR8401	284610J000073561	10/01/2022	55414	R$ 195,23
ALF7379	284610J000073896	21/01/2022	55414	R$ 195,23
ALS4006	284610J000059036	22/01/2022	73662	R$ 130,16
AMH7G82	284610J000073563	10/01/2022	58191	R$ 880,41
AMK4383	284610J000073886	21/01/2022	51851	R$ 195,23
ANA9576	284610J000069320	19/01/2022	51851	R$ 195,23
ANT2344	284610J000073895	21/01/2022	55414	R$ 195,23
ANW2898	284610J000066219	18/01/2022	51851	R$ 195,23
ANX7619	284610J000073779	17/01/2022	55411	R$ 195,23
AOW7657	284610J000066221	18/01/2022	70561	R$ 293,47
AOZ2673	284610J000073822	18/01/2022	57380	R$ 293,47
APH7H96	284610J000073744	14/01/2022	55414	R$ 195,23
AQB8308	284610J000069325	19/01/2022	51851	R$ 195,23
AQH7891	284610J000073816	18/01/2022	70301	R$ 293,47
AQL7G80	284610J000059041	22/01/2022	70301	R$ 293,47
AQN4216	284610J000073810	18/01/2022	55414	R$ 195,23
AQO4H88	284610J000073850	19/01/2022	55414	R$ 195,23
AQO9854	284610J000073698	13/01/2022	54521	R$ 195,23
AQU9832	284610J000059049	23/01/2022	76332	R$ 293,47
AQV0747	284610J000069327	19/01/2022	60501	R$ 293,47
AQX7H61	284610J000073819	18/01/2022	51851	R$ 195,23
ARK8546	284610J000073890	21/01/2022	51851	R$ 195,23
ART6974	284610J000073827	18/01/2022	76252	R$ 293,47
ASD1482	284610J000073734	14/01/2022	55414	R$ 195,23
ASD6A88	284610J000073610	11/01/2022	76252	R$ 293,47
AST5D61	284610J000073844	18/01/2022	51851	R$ 195,23
ASZ7503	284610J000073870	19/01/2022	51851	R$ 195,23
ATE1732	284610J000073873	19/01/2022	51851	R$ 195,23
ATP9I82	284610J000073833	18/01/2022	55414	R$ 195,23
AUF8101	284610J000073824	18/01/2022	52070	R$ 88,38
AUF8101	284610J000073823	18/01/2022	76332	R$ 293,47
AUP2565	284610J000073690	13/01/2022	55414	R$ 195,23
AUT6195	284610J000073848	18/01/2022	51851	R$ 195,23
AVH6547	284610J000073865	19/01/2022	51851	R$ 195,23
AVH6547	284610J000073867	19/01/2022	61220	R$ 293,47
AVL9743	284610J000073817	18/01/2022	76332	R$ 293,47
AVL9743	284610J000073818	18/01/2022	51851	R$ 195,23
AVW1211	284610J000069322	19/01/2022	51851	R$ 195,23
AWF6I28	284610J000073869	19/01/2022	57380	R$ 293,47

AWJ7180	284610J000073812	18/01/2022	76251	R$ 293,47
AWO5020	284610J000073879	20/01/2022	55414	R$ 195,23
AWT9I39	284610J000073635	11/01/2022	55414	R$ 195,23
AWU9G20	284610J000066220	18/01/2022	51851	R$ 195,23
AWV4703	284610J000073852	19/01/2022	54521	R$ 195,23
AWX6A75	284610J000073876	20/01/2022	76332	R$ 293,47
AWX6A75	284610J000073875	20/01/2022	51851	R$ 195,23
AWY7A59	284610J000073598	10/01/2022	76251	R$ 293,47
AXM4H37	284610J000059037	22/01/2022	51930	R$ 293,47
AXV0J83	284610J000073882	20/01/2022	51851	R$ 195,23
AYD1883	284610J000073836	18/01/2022	76332	R$ 293,47
AZE4022	284610J000073814	18/01/2022	55090	R$ 130,16
AZM4480	284610J000073746	14/01/2022	55414	R$ 195,23
AZP4020	284610J000073898	21/01/2022	55414	R$ 195,23
AZW9C27	284610J000073745	14/01/2022	55414	R$ 195,23
BAH1G27	284610J000073733	14/01/2022	55414	R$ 195,23
BAI8347	284610J000073857	19/01/2022	55414	R$ 195,23
BBD1828	284610J000073863	19/01/2022	76332	R$ 293,47
BBL1102	284610J000073894	21/01/2022	55680	R$ 195,23
BCD9I24	284610J000073856	19/01/2022	54521	R$ 195,23
BCG8289	284610J000073761	14/01/2022	55411	R$ 195,23
BCK0356	284610J000073760	14/01/2022	55411	R$ 195,23
BCM4D03	284610J000073629	11/01/2022	76252	R$ 293,47
BCP6105	284610J000073838	18/01/2022	76332	R$ 293,47
BCQ3407	284610J000073596	10/01/2022	54521	R$ 195,23
BCV7J15	284610J000073835	18/01/2022	55414	R$ 195,23
BCW1G71	284610J000073686	13/01/2022	55411	R$ 195,23
BDM8I39	284610J000073878	20/01/2022	54521	R$ 195,23
BDR5B95	284610J000059039	22/01/2022	76332	R$ 293,47
BEL2218	284610J000073821	18/01/2022	76252	R$ 293,47
BEL6C31	284610J000073847	18/01/2022	76251	R$ 293,47
BEQ0F75	284610J000073840	18/01/2022	55414	R$ 195,23
BRG9599	284610J000073825	18/01/2022	51930	R$ 293,47
CNG9541	284610J000073871	19/01/2022	51851	R$ 195,23
CNW5F97	284610J000069319	18/01/2022	76332	R$ 293,47
CPP1350	284610J000073815	18/01/2022	55090	R$ 130,16
CZZ2141	284610J000073854	19/01/2022	76332	R$ 293,47
DAW7914	284610J000073858	19/01/2022	55411	R$ 195,23
DRF7321	284610J000073839	18/01/2022	55414	R$ 195,23
DRJ8B99	284610J000073892	21/01/2022	59670	R$ 1.467,35
DSL5499	284610J000073889	21/01/2022	51851	R$ 195,23
DTB6C03	284610J000073832	18/01/2022	54521	R$ 195,23
DWD8B84	284610J000073888	21/01/2022	51851	R$ 195,23
EIN8G14	284610J000069321	19/01/2022	51851	R$ 195,23
EKP3G91	284610J000073754	14/01/2022	55680	R$ 195,23
EQG0D35	284610J000073891	21/01/2022	76251	R$ 293,47
EVF0999	284610J000073883	20/01/2022	51851	R$ 195,23
FEN2010	284610J000073851	19/01/2022	76251	R$ 293,47
FEX1H44	284610J000073885	21/01/2022	51851	R$ 195,23
FNJ8D75	284610J000073859	19/01/2022	55414	R$ 195,23
FYM5D23	284610J000073843	18/01/2022	54522	R$ 195,23
FYM5D23	284610J000073842	18/01/2022	76252	R$ 293,47
GQP8284	284610J000069324	19/01/2022	51851	R$ 195,23
GTO0512	284610J000073834	18/01/2022	55414	R$ 195,23
IRQ6132	284610J000073849	18/01/2022	51851	R$ 195,23
IYP9F95	284610J000073675	12/01/2022	55414	R$ 195,23
IYP9F95	284610J000073676	12/01/2022	72930	R$ 130,16
LNO7J75	284610J000059048	23/01/2022	51851	R$ 195,23
LOG0091	284610J000073887	21/01/2022	51851	R$ 195,23
MAP1995	284610J000073831	18/01/2022	72930	R$ 130,16
MAP1995	284610J000073830	18/01/2022	54526	R$ 195,23
NFM5J96	284610J000073884	20/01/2022	51851	R$ 195,23
NRN0G23	284610J000073809	18/01/2022	55414	R$ 195,23
OQB7737	284610J000073874	20/01/2022	55411	R$ 195,23
PBX0C55	284610J000073590	10/01/2022	55414	R$ 195,23
RHF8A66	284610J000073868	19/01/2022	55680	R$ 195,23
RHO4B84	284610J000069329	19/01/2022	73662	R$ 130,16

Publicado por:
Sandy Moreira Luvizeto
Código Identificador:39FF0201

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP N°94551/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 23/05/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAE7888	284610NIC0015433	31/03/2022	50020	R$ 293,47
AAH4009	284610NIC0015280	31/03/2022	50020	R$ 293,47
AAK0457	284610NIC0015322	31/03/2022	50020	R$ 195,23
AAK0457	284610NIC0015223	31/03/2022	50020	R$ 195,23
AAK0457	284610NIC0015224	31/03/2022	50020	R$ 195,23
AAN7022	284610NIC0015167	31/03/2022	50020	R$ 195,23

ABM4J31	284610NIC0015441	31/03/2022	50020	R$ 293,47
ABW6734	284610NIC0015300	31/03/2022	50020	R$ 293,47
ACZ4D16	284610NIC0015108	31/03/2022	50020	R$ 880,41
ADH6A08	284610NIC0015323	31/03/2022	50020	R$ 195,23
ADM5E55	284610NIC0015377	31/03/2022	50020	R$ 195,23
AEH0112	284610NIC0015406	31/03/2022	50020	R$ 293,47
AET6546	284610NIC0015264	31/03/2022	50020	R$ 130,16
AFN2262	284610NIC0015353	31/03/2022	50020	R$ 195,23
AFR2569	284610NIC0015422	31/03/2022	50020	R$ 130,16
AFX5758	284610NIC0015243	31/03/2022	50020	R$ 293,47
AGC0133	284610NIC0015314	31/03/2022	50020	R$ 195,23
AHB0B23	284610NIC0015401	31/03/2022	50020	R$ 293,47
AHP0377	284610NIC0015255	31/03/2022	50020	R$ 293,47
AHQ6060	284610NIC0015374	31/03/2022	50020	R$ 195,23
AHQ6060	284610NIC0015373	31/03/2022	50020	R$ 293,47
AIC4411	284610NIC0015168	31/03/2022	50020	R$ 195,23
AIQ1307	284610NIC0015399	31/03/2022	50020	R$ 195,23
AIQ1307	284610NIC0015402	31/03/2022	50020	R$ 195,23
AIW7811	284610NIC0015175	31/03/2022	50020	R$ 195,23
AJH5B83	284610NIC0015170	31/03/2022	50020	R$ 390,46
AJI3102	284610NIC0015304	31/03/2022	50020	R$ 293,47
AKA5247	284610NIC0015397	31/03/2022	50020	R$ 195,23
AKJ8398	284610NIC0015256	31/03/2022	50020	R$ 2.641,23
AKU6H19	284610NIC0015117	31/03/2022	50020	R$ 586,94
ALA9235	284610NIC0015147	31/03/2022	50020	R$ 586,94
ALB5624	284610NIC0015099	31/03/2022	50020	R$ 293,47
ALF4I72	284610NIC0015379	31/03/2022	50020	R$ 195,23
ALO7D74	284610NIC0015382	31/03/2022	50020	R$ 195,23
AMB7446	284610NIC0015107	31/03/2022	50020	R$ 293,47
AMM1704	284610NIC0015178	31/03/2022	50020	R$ 585,69
AMN4753	284610NIC0015333	31/03/2022	50020	R$ 195,23
ANK9J96	284610NIC0015164	31/03/2022	50020	R$ 293,47
ANN2781	284610NIC0015128	31/03/2022	50020	R$ 293,47
ANO1388	284610NIC0015361	31/03/2022	50020	R$ 293,47
AOR1H81	284610NIC0015180	31/03/2022	50020	R$ 293,47
AOU0242	284610NIC0015209	31/03/2022	50020	R$ 1.173,88
AOV4886	284610NIC0015339	31/03/2022	50020	R$ 195,23
AOV5I80	284610NIC0015315	31/03/2022	50020	R$ 880,41
AOY9243	284610NIC0015310	31/03/2022	50020	R$ 195,23
APB0A78	284610NIC0015192	31/03/2022	50020	R$ 293,47
APJ6579	284610NIC0015110	31/03/2022	50020	R$ 586,94
APM0E43	284610NIC0015124	31/03/2022	50020	R$ 293,47
AQL5B36	284610NIC0015260	31/03/2022	50020	R$ 293,47
AQM1707	284610NIC0015438	31/03/2022	50020	R$ 293,47
AQN5243	284610NIC0015141	31/03/2022	50020	R$ 880,41
AQN6347	284610NIC0015118	31/03/2022	50020	R$ 293,47
AQO4E24	284610NIC0015173	31/03/2022	50020	R$ 195,23
AQR6700	284610NIC0015259	31/03/2022	50020	R$ 293,47
ARC8145	284610NIC0015265	31/03/2022	50020	R$ 293,47
ARE2488	284610NIC0015080	31/03/2022	50020	R$ 2.641,23
ARM7A82	284610NIC0015383	31/03/2022	50020	R$ 195,23
ARN4486	284610NIC0015217	31/03/2022	50020	R$ 390,46
ARO4I14	284610NIC0015207	31/03/2022	50020	R$ 293,47
ARV7879	284610NIC0015279	31/03/2022	50020	R$ 1.760,82
ARV7879	284610NIC0015103	31/03/2022	50020	R$ 1.760,82
ARX0J46	284610NIC0015426	31/03/2022	50020	R$ 293,47
ARY4F47	284610NIC0015163	31/03/2022	50020	R$ 195,23
ARZ8A44	284610NIC0015277	31/03/2022	50020	R$ 293,47
ASC7D91	284610NIC0015388	31/03/2022	50020	R$ 195,23
ASE8H09	284610NIC0015154	31/03/2022	50020	R$ 293,47
ASG5371	284610NIC0015215	31/03/2022	50020	R$ 390,46
ASJ8826	284610NIC0015291	31/03/2022	50020	R$ 293,47
ASO1538	284610NIC0015249	31/03/2022	50020	R$ 293,47
ASO8A66	284610NIC0015090	31/03/2022	50020	R$ 293,47
ASP5293	284610NIC0015335	31/03/2022	50020	R$ 195,23
ASU3969	284610NIC0015420	31/03/2022	50020	R$ 586,94
ASW6E89	284610NIC0015129	31/03/2022	50020	R$ 586,94
ASW6E89	284610NIC0015098	31/03/2022	50020	R$ 586,94
ASZ7503	284610NIC0015366	31/03/2022	50020	R$ 195,23
ATD7325	284610NIC0015149	31/03/2022	50020	R$ 586,94
ATD7325	284610NIC0015140	31/03/2022	50020	R$ 586,94
ATE7822	284610NIC0015369	31/03/2022	50020	R$ 130,16
ATG1824	284610NIC0015288	31/03/2022	50020	R$ 293,47
ATM6D71	284610NIC0015213	31/03/2022	50020	R$ 293,47
ATO4467	284610NIC0015075	31/03/2022	50020	R$ 130,16
ATO7H96	284610NIC0015130	31/03/2022	50020	R$ 293,47
ATP2D74	284610NIC0015184	31/03/2022	50020	R$ 293,47
ATP5584	284610NIC0015272	31/03/2022	50020	R$ 586,94
ATS4491	284610NIC0015176	31/03/2022	50020	R$ 293,47
ATS4491	284610NIC0015177	31/03/2022	50020	R$ 195,23
ATT7B95	284610NIC0015336	31/03/2022	50020	R$ 195,23
ATW0915	284610NIC0015235	31/03/2022	50020	R$ 195,23
ATY9057	284610NIC0015423	31/03/2022	50020	R$ 586,94
ATY9057	284610NIC0015194	31/03/2022	50020	R$ 586,94
ATZ1707	284610NIC0015179	31/03/2022	50020	R$ 780,92
AUC5193	284610NIC0015113	31/03/2022	50020	R$ 293,47
AUC8266	284610NIC0015101	31/03/2022	50020	R$ 586,94
AUJ2B09	284610NIC0015346	31/03/2022	50020	R$ 195,23
AUL3H56	284610NIC0015298	31/03/2022	50020	R$ 293,47

AUT8D38	284610NIC0015365	31/03/2022	50020	R$ 293,47
AUT9D09	284610NIC0015155	31/03/2022	50020	R$ 586,94
AUU6455	284610NIC0015193	31/03/2022	50020	R$ 293,47
AUW5I46	284610NIC0015297	31/03/2022	50020	R$ 293,47
AUZ0123	284610NIC0015165	31/03/2022	50020	R$ 390,46
AVB5095	284610NIC0015380	31/03/2022	50020	R$ 195,23
AVC4136	284610NIC0015424	31/03/2022	50020	R$ 586,94
AVD6F73	284610NIC0015227	31/03/2022	50020	R$ 195,23
AVE6940	284610NIC0015344	31/03/2022	50020	R$ 195,23
AVG7226	284610NIC0015302	31/03/2022	50020	R$ 293,47
AVJ6E14	284610NIC0015262	31/03/2022	50020	R$ 293,47
AVK5I98	284610NIC0015292	31/03/2022	50020	R$ 293,47
AVK5I98	284610NIC0015293	31/03/2022	50020	R$ 293,47
AVL1427	284610NIC0015112	31/03/2022	50020	R$ 293,47
AVN7224	284610NIC0015398	31/03/2022	50020	R$ 195,23
AVQ0336	284610NIC0015106	31/03/2022	50020	R$ 293,47
AVV6J93	284610J000064167	12/10/2021	73662	R$ 130,16
AWC6534	284610NIC0015186	31/03/2022	50020	R$ 293,47
AWG0E35	284610NIC0015348	31/03/2022	50020	R$ 195,23
AWG9384	284610NIC0015089	31/03/2022	50020	R$ 293,47
AWH3650	284610NIC0015318	31/03/2022	50020	R$ 195,23
AWH8343	284610NIC0015126	31/03/2022	50020	R$ 293,47
AWH8G68	284610NIC0015205	31/03/2022	50020	R$ 293,47
AWI8C59	284610NIC0015396	31/03/2022	50020	R$ 195,23
AWL3120	284610NIC0015370	31/03/2022	50020	R$ 195,23
AWN8109	284610NIC0015222	31/03/2022	50020	R$ 195,23
AWR6D04	284610NIC0015230	31/03/2022	50020	R$ 390,46
AWR6D04	284610NIC0015312	31/03/2022	50020	R$ 390,46
AWV5J00	284610NIC0015360	31/03/2022	50020	R$ 293,47
AWW0073	284610NIC0015204	31/03/2022	50020	R$ 293,47
AWX3922	284610NIC0015286	31/03/2022	50020	R$ 293,47
AWZ6377	284610NIC0015271	31/03/2022	50020	R$ 293,47
AWZ7H23	284610NIC0015142	31/03/2022	50020	R$ 293,47
AXA0667	284610NIC0015144	31/03/2022	50020	R$ 293,47
AXA9840	284610NIC0015416	31/03/2022	50020	R$ 1.467,35
AXC3138	284610NIC0015389	31/03/2022	50020	R$ 195,23
AXC3138	284610NIC0015078	31/03/2022	50020	R$ 195,23
AXO0F33	284610NIC0015231	31/03/2022	50020	R$ 195,23
AXO3366	284610NIC0015079	31/03/2022	50020	R$ 586,94
AXQ3454	284610NIC0015203	31/03/2022	50020	R$ 586,94
AXR6901	284610NIC0015432	31/03/2022	50020	R$ 586,94
AXS3258	284610NIC0015148	31/03/2022	50020	R$ 586,94
AXV2715	284610NIC0015313	31/03/2022	50020	R$ 195,23
AXX0655	284610NIC0015266	31/03/2022	50020	R$ 293,47
AXZ1E29	284610NIC0015241	31/03/2022	50020	R$ 586,94
AXZ1E29	284610NIC0015085	31/03/2022	50020	R$ 586,94
AYF0F83	284610NIC0015268	31/03/2022	50020	R$ 293,47
AYK3I44	284610NIC0015437	31/03/2022	50020	R$ 293,47
AYK4880	284610NIC0015407	31/03/2022	50020	R$ 293,47
AYK4880	284610NIC0015305	31/03/2022	50020	R$ 293,47
AYK7981	284610NIC0015320	31/03/2022	50020	R$ 195,23
AYK8180	284610NIC0015152	31/03/2022	50020	R$ 293,47
AYV3262	284610NIC0015421	31/03/2022	50020	R$ 293,47
AYW7F04	284610NIC0015211	31/03/2022	50020	R$ 293,47
AYX7921	284610NIC0015281	31/03/2022	50020	R$ 293,47
AYY4758	284610NIC0015372	31/03/2022	50020	R$ 195,23
AYY9219	284610NIC0015261	31/03/2022	50020	R$ 586,94
AZA3H21	284610NIC0015363	31/03/2022	50020	R$ 195,23
AZD3720	284610NIC0015419	31/03/2022	50020	R$ 293,47
AZD4772	284610NIC0015295	31/03/2022	50020	R$ 293,47
AZE3537	284610NIC0015299	31/03/2022	50020	R$ 586,94
AZF8965	284610NIC0015094	31/03/2022	50020	R$ 293,47
AZH9C79	284610NIC0015244	31/03/2022	50020	R$ 293,47
AZI8B26	284610NIC0015356	31/03/2022	50020	R$ 195,23
AZK1798	284610NIC0015188	31/03/2022	50020	R$ 293,47
AZK2049	284610NIC0015330	31/03/2022	50020	R$ 195,23
AZK2049	284610NIC0015324	31/03/2022	50020	R$ 195,23
AZK5I58	284610NIC0015102	31/03/2022	50020	R$ 293,47
AZR3971	284610NIC0015267	31/03/2022	50020	R$ 293,47
AZR7171	284610NIC0015311	31/03/2022	50020	R$ 195,23
AZS9752	284610NIC0015371	31/03/2022	50020	R$ 390,46
AZV3G29	284610NIC0015290	31/03/2022	50020	R$ 293,47
AZX3440	284610NIC0015440	31/03/2022	50020	R$ 293,47
BAA1108	284610NIC0015146	31/03/2022	50020	R$ 293,47
BAB5C65	284610NIC0015354	31/03/2022	50020	R$ 195,23
BAB7048	284610NIC0015174	31/03/2022	50020	R$ 195,23
BAF9058	284610NIC0015364	31/03/2022	50020	R$ 195,23
BAI0D99	284610NIC0015442	31/03/2022	50020	R$ 293,47
BAJ5344	284610NIC0015104	31/03/2022	50020	R$ 293,47
BAJ6766	284610NIC0015338	31/03/2022	50020	R$ 195,23
BAK6F72	284610NIC0015430	31/03/2022	50020	R$ 293,47
BAL8584	284610NIC0015122	31/03/2022	50020	R$ 293,47
BAM4479	284610NIC0015263	31/03/2022	50020	R$ 130,16
BAM6440	284610NIC0015116	31/03/2022	50020	R$ 293,47
BAM7292	284610NIC0015190	31/03/2022	50020	R$ 586,94
BAW1632	284610NIC0015254	31/03/2022	50020	R$ 293,47
BAW1632	284610NIC0015195	31/03/2022	50020	R$ 293,47
BAX7A08	284610NIC0015393	31/03/2022	50020	R$ 195,23
BAY0670	284610NIC0015198	31/03/2022	50020	R$ 293,47

BAY8629	284610NIC0015349	31/03/2022	50020	R$ 195,23
BAZ6G24	284610NIC0015183	31/03/2022	50020	R$ 293,47
BBC0G73	284610NIC0015412	31/03/2022	50020	R$ 293,47
BBH4997	284610NIC0015258	31/03/2022	50020	R$ 293,47
BBH8096	284610NIC0015220	31/03/2022	50020	R$ 195,23
BBK1F67	284610NIC0015086	31/03/2022	50020	R$ 293,47
BBL1102	284610NIC0015362	31/03/2022	50020	R$ 195,23
BBM4879	284610NIC0015240	31/03/2022	50020	R$ 586,94
BBM9397	284610NIC0015246	31/03/2022	50020	R$ 293,47
BBN0I16	284610NIC0015392	31/03/2022	50020	R$ 195,23
BBN6341	284610NIC0015088	31/03/2022	50020	R$ 586,94
BBO0830	284610NIC0015408	31/03/2022	50020	R$ 293,47
BBP3645	284610NIC0015381	31/03/2022	50020	R$ 195,23
BBR3H08	284610NIC0015236	31/03/2022	50020	R$ 390,46
BBR3H08	284610NIC0015378	31/03/2022	50020	R$ 390,46
BBT3280	284610NIC0015327	31/03/2022	50020	R$ 390,46
BBZ4C12	284610NIC0015072	31/03/2022	50020	R$ 293,47
BCB5563	284610NIC0015445	31/03/2022	50020	R$ 130,16
BCE9937	284610NIC0015121	31/03/2022	50020	R$ 293,47
BCG4361	284610NIC0015228	31/03/2022	50020	R$ 195,23
BCG6860	284610NIC0015303	31/03/2022	50020	R$ 293,47
BCG8E24	284610NIC0015100	31/03/2022	50020	R$ 293,47
BCK1705	284610NIC0015443	31/03/2022	50020	R$ 293,47
BCK3J05	284610NIC0015331	31/03/2022	50020	R$ 195,23
BCM4382	284610NIC0015347	31/03/2022	50020	R$ 195,23
BCO1398	284610NIC0015343	31/03/2022	50020	R$ 130,16
BCP6512	284610NIC0015131	31/03/2022	50020	R$ 293,47
BCQ1073	284610NIC0015153	31/03/2022	50020	R$ 293,47
BCR1293	284610NIC0015282	31/03/2022	50020	R$ 130,16
BCT0E58	284610NIC0015139	31/03/2022	50020	R$ 586,94
BCV1E85	284610NIC0015368	31/03/2022	50020	R$ 195,23
BCW3G69	284610NIC0015355	31/03/2022	50020	R$ 195,23
BCW4F89	284610NIC0015413	31/03/2022	50020	R$ 586,94
BCX3D47	284610NIC0015384	31/03/2022	50020	R$ 195,23
BCX4C59	284610NIC0015135	31/03/2022	50020	R$ 880,41
BDC3E61	284610NIC0015251	31/03/2022	50020	R$ 586,94
BDH2E23	284610NIC0015309	31/03/2022	50020	R$ 195,23
BDH2E23	284610NIC0015308	31/03/2022	50020	R$ 293,47
BDK5I82	284610NIC0015226	31/03/2022	50020	R$ 195,23
BDO0I52	284610NIC0015332	31/03/2022	50020	R$ 195,23
BDP0E54	284610NIC0015161	31/03/2022	50020	R$ 195,23
BDP5G25	284610NIC0015137	31/03/2022	50020	R$ 586,94
BDP5I09	284610NIC0015095	31/03/2022	50020	R$ 586,94
BDQ8J06	284610NIC0015214	31/03/2022	50020	R$ 293,47
BDR4J16	284610NIC0015410	31/03/2022	50020	R$ 293,47
BDR6G02	284610NIC0015414	31/03/2022	50020	R$ 293,47
BDT1403	284610NIC0015294	31/03/2022	50020	R$ 293,47
BDV6J38	284610NIC0015092	31/03/2022	50020	R$ 293,47
BDV8F49	284610NIC0015328	31/03/2022	50020	R$ 88,38
BDV8F49	284610NIC0015127	31/03/2022	50020	R$ 293,47
BDX8C34	284610NIC0015216	31/03/2022	50020	R$ 293,47
BDZ7D42	284610NIC0015114	31/03/2022	50020	R$ 293,47
BEH4J42	284610NIC0015199	31/03/2022	50020	R$ 293,47
BEI8J77	284610NIC0015375	31/03/2022	50020	R$ 195,23
BEJ1I49	284610NIC0015319	31/03/2022	50020	R$ 195,23
BEJ9F32	284610NIC0015340	31/03/2022	50020	R$ 195,23
BEM9G52	284610NIC0015425	31/03/2022	50020	R$ 293,47
BEN6J28	284610NIC0015250	31/03/2022	50020	R$ 293,47
BES5C39	284610NIC0015120	31/03/2022	50020	R$ 586,94
BET4B89	284610NIC0015150	31/03/2022	50020	R$ 293,47
BEV5G56	284610NIC0015411	31/03/2022	50020	R$ 1.173,88
BEV6J61	284610NIC0015390	31/03/2022	50020	R$ 293,47
BEV6J61	284610NIC0015391	31/03/2022	50020	R$ 195,23
BEX4G25	284610NIC0015197	31/03/2022	50020	R$ 293,47
BEZ2H26	284610NIC0015157	31/03/2022	50020	R$ 195,23
BEZ4E49	284610NIC0015145	31/03/2022	50020	R$ 130,16
BEZ8H68	284610NIC0015093	31/03/2022	50020	R$ 293,47
BNZ8192	284610NIC0015208	31/03/2022	50020	R$ 130,16
BWC5H17	284610NIC0015234	31/03/2022	50020	R$ 195,23
BYX3387	284610NIC0015239	31/03/2022	50020	R$ 293,47
CLJ7684	284610NIC0015162	31/03/2022	50020	R$ 195,23
CMW2563	284610NIC0015158	31/03/2022	50020	R$ 195,23
CPL2J40	284610NIC0015191	31/03/2022	50020	R$ 293,47
CPN2F81	284610NIC0015138	31/03/2022	50020	R$ 293,47
CXP4064	284610NIC0015273	31/03/2022	50020	R$ 880,41
CXP4064	284610NIC0015404	31/03/2022	50020	R$ 880,41
CXP4064	284610NIC0015181	31/03/2022	50020	R$ 880,41
CXU1D40	284610NIC0015376	31/03/2022	50020	R$ 195,23
DBA5J35	284610NIC0015326	31/03/2022	50020	R$ 195,23
DCC0F03	284610NIC0015156	31/03/2022	50020	R$ 293,47
DJM8A47	284610NIC0015074	31/03/2022	50020	R$ 195,23
DNE8301	284610NIC0015342	31/03/2022	50020	R$ 195,23
DNE8301	284610NIC0015337	31/03/2022	50020	R$ 195,23
DVK9829	284610NIC0015252	31/03/2022	50020	R$ 1.173,88
DXG2A72	284610NIC0015109	31/03/2022	50020	R$ 293,47
EGP4610	284610NIC0015289	31/03/2022	50020	R$ 293,47
EJA5D29	284610NIC0015248	31/03/2022	50020	R$ 293,47
EKM7F61	284610NIC0015359	31/03/2022	50020	R$ 195,23
EUM6016	284610NIC0015077	31/03/2022	50020	R$ 195,23

EUR7B66	284610NIC0015082	31/03/2022	50020	R$ 130,16
EVD2E70	284610NIC0015105	31/03/2022	50020	R$ 293,47
EWA7755	284610NIC0015278	31/03/2022	50020	R$ 293,47
EWJ5C73	284610NIC0015317	31/03/2022	50020	R$ 586,94
EWJ5C73	284610NIC0015334	31/03/2022	50020	R$ 390,46
EWJ5C73	284610NIC0015316	31/03/2022	50020	R$ 390,46
EWO1G64	284610NIC0015081	31/03/2022	50020	R$ 293,47
EYF7988	284610NIC0015394	31/03/2022	50020	R$ 585,69
EYF7988	284610NIC0015395	31/03/2022	50020	R$ 293,47
FCB7B37	284610NIC0015307	31/03/2022	50020	R$ 130,16
FCE3D38	284610NIC0015275	31/03/2022	50020	R$ 293,47
FCE3D38	284610NIC0015274	31/03/2022	50020	R$ 293,47
FER2G17	284610NIC0015284	31/03/2022	50020	R$ 293,47
FJH2F31	284610NIC0015233	31/03/2022	50020	R$ 195,23
FLE7102	284610NIC0015185	31/03/2022	50020	R$ 293,47
FNG0341	284610NIC0015087	31/03/2022	50020	R$ 293,47
FNS7370	284610NIC0015097	31/03/2022	50020	R$ 586,94
FNX8379	284610NIC0015206	31/03/2022	50020	R$ 293,47
FNX8379	284610NIC0015182	31/03/2022	50020	R$ 293,47
FPL9I96	284610NIC0015429	31/03/2022	50020	R$ 293,47
FSU8J98	284610NIC0015210	31/03/2022	50020	R$ 293,47
FSW1278	284610NIC0015418	31/03/2022	50020	R$ 293,47
FSW1278	284610NIC0015428	31/03/2022	50020	R$ 293,47
FVT3008	284610NIC0015352	31/03/2022	50020	R$ 390,46
FXD1001	284610NIC0015345	31/03/2022	50020	R$ 195,23
FZH2G44	284610NIC0015367	31/03/2022	50020	R$ 293,47
FZZ7033	284610NIC0015133	31/03/2022	50020	R$ 293,47
GAO7130	284610NIC0015143	31/03/2022	50020	R$ 293,47
GBT7384	284610NIC0015296	31/03/2022	50020	R$ 293,47
GEG4I72	284610NIC0015427	31/03/2022	50020	R$ 293,47
GSW4367	284610NIC0015212	31/03/2022	50020	R$ 293,47
GVH1G76	284610NIC0015247	31/03/2022	50020	R$ 293,47
HMV4964	284610NIC0015415	31/03/2022	50020	R$ 586,94
HMY0F26	284610NIC0015225	31/03/2022	50020	R$ 195,23
IAG2E32	284610NIC0015446	31/03/2022	50020	R$ 195,23
IEX1I94	284610NIC0015325	31/03/2022	50020	R$ 293,47
ILA3458	284610NIC0015219	31/03/2022	50020	R$ 195,23
ILE9084	284610NIC0015160	31/03/2022	50020	R$ 130,16
IOB8C38	284610NIC0015435	31/03/2022	50020	R$ 293,47
IQE9885	284610NIC0015083	31/03/2022	50020	R$ 293,47
ISS7C75	284610NIC0015341	31/03/2022	50020	R$ 195,23
IVM6851	284610NIC0015237	31/03/2022	50020	R$ 293,47
IWP5617	284610NIC0015276	31/03/2022	50020	R$ 293,47
IYR5B57	284610NIC0015169	31/03/2022	50020	R$ 293,47
JHM3F00	284610NIC0015218	31/03/2022	50020	R$ 195,23
LRL6F26	284610NIC0015200	31/03/2022	50020	R$ 293,47
MBJ2414	284610NIC0015119	31/03/2022	50020	R$ 293,47
MKO3812	284610NIC0015253	31/03/2022	50020	R$ 586,94
NBW1858	284610NIC0015166	31/03/2022	50020	R$ 195,23
NHI3B16	284610NIC0015444	31/03/2022	50020	R$ 293,47
NIV5748	284610NIC0015306	31/03/2022	50020	R$ 195,23
NKI2539	284610NIC0015189	31/03/2022	50020	R$ 293,47
NRQ2872	284610NIC0015091	31/03/2022	50020	R$ 880,41
NRQ2872	284610NIC0015287	31/03/2022	50020	R$ 1.173,88
NYG2D52	284610NIC0015357	31/03/2022	50020	R$ 293,47
NYG2D52	284610NIC0015358	31/03/2022	50020	R$ 195,23
OCN6752	284610NIC0015385	31/03/2022	50020	R$ 195,23
OHQ4743	284610NIC0015123	31/03/2022	50020	R$ 293,47
OMQ8E61	284610NIC0015431	31/03/2022	50020	R$ 293,47
OOW1863	284610NIC0015115	31/03/2022	50020	R$ 293,47
OOW1863	284610NIC0015076	31/03/2022	50020	R$ 293,47
OPA3I60	284610NIC0015439	31/03/2022	50020	R$ 293,47
OPF1B53	284610NIC0015073	31/03/2022	50020	R$ 293,47
PBX0C55	284610NIC0015400	31/03/2022	50020	R$ 195,23
PPL7511	284610NIC0015136	31/03/2022	50020	R$ 293,47
PWW3A48	284610NIC0015269	31/03/2022	50020	R$ 293,47
PYG0B39	284610NIC0015111	31/03/2022	50020	R$ 586,94
QIL4D80	284610NIC0015405	31/03/2022	50020	R$ 293,47
QIN5H74	284610NIC0015387	31/03/2022	50020	R$ 195,23
QJM5C10	284610NIC0015245	31/03/2022	50020	R$ 293,47
QNM1C15	284610NIC0015134	31/03/2022	50020	R$ 293,47
QNR4B85	284610NIC0015409	31/03/2022	50020	R$ 293,47
QNS7H30	284610NIC0015221	31/03/2022	50020	R$ 195,23
QPM4932	284610NIC0015403	31/03/2022	50020	R$ 880,41
QQA0H24	284610NIC0015096	31/03/2022	50020	R$ 293,47
QQJ5334	284610NIC0015229	31/03/2022	50020	R$ 195,23
QQR9C04	284610NIC0015242	31/03/2022	50020	R$ 293,47
QUC1928	284610NIC0015285	31/03/2022	50020	R$ 293,47
QUP4I82	284610NIC0015172	31/03/2022	50020	R$ 195,23
QUZ4430	284610NIC0015202	31/03/2022	50020	R$ 293,47
QWW6G10	284610NIC0015201	31/03/2022	50020	R$ 586,94
QXL3619	284610NIC0015151	31/03/2022	50020	R$ 293,47
QXR1C98	284610NIC0015436	31/03/2022	50020	R$ 293,47
RCI4A23	284610NIC0015187	31/03/2022	50020	R$ 293,47
RDV9D87	284610NIC0015386	31/03/2022	50020	R$ 195,23
RFM3C10	284610NIC0015301	31/03/2022	50020	R$ 293,47
RFU5C59	284610NIC0015351	31/03/2022	50020	R$ 195,23
RFU5C59	284610NIC0015350	31/03/2022	50020	R$ 293,47
RHA7B43	284610NIC0015196	31/03/2022	50020	R$ 293,47

RHD1E63	284610NIC0015321	31/03/2022	50020	R$ 195,23
RHF2E06	284610NIC0015329	31/03/2022	50020	R$ 195,23
RHH1F82	284610NIC0015232	31/03/2022	50020	R$ 195,23
RHI3C05	284610NIC0015257	31/03/2022	50020	R$ 293,47
RHI6H11	284610NIC0015434	31/03/2022	50020	R$ 293,47
RHK2C69	284610NIC0015132	31/03/2022	50020	R$ 293,47
RHL5I06	284610NIC0015125	31/03/2022	50020	R$ 293,47
RHM8B19	284610NIC0015084	31/03/2022	50020	R$ 293,47
RHN3E59	284610NIC0015270	31/03/2022	50020	R$ 293,47
RNB2B85	284610NIC0015283	31/03/2022	50020	R$ 293,47
RNB2E65	284610NIC0015417	31/03/2022	50020	R$ 293,47
RNE3G21	284610NIC0015171	31/03/2022	50020	R$ 390,46
RNS3B42	284610NIC0015238	31/03/2022	50020	R$ 293,47
RNU4F74	284610NIC0015159	31/03/2022	50020	R$ 293,47

Publicado por:
Sandy Moreira Luvizeto
Código Identificador:4954393B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP N°94468/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 20/05/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAK5725	284610NIC0015004	30/03/2022	50020	R$ 293,47
AAY0914	284610NIC0014988	30/03/2022	50020	R$ 293,47
ABH4429	284610NIC0014992	30/03/2022	50020	R$ 293,47
ABI9459	284610M000177900	21/01/2022	60503	R$ 293,47
ABW3214	284610M000178060	22/01/2022	60503	R$ 293,47
ABY7613	284610M000177928	21/01/2022	60503	R$ 293,47
ACA0149	284610NIC0015028	30/03/2022	50020	R$ 195,23
ACF2665	284610M000177977	22/01/2022	60503	R$ 293,47
ACI7185	284610M000178036	23/01/2022	60503	R$ 293,47
ADZ3495	284610M000177990	22/01/2022	60503	R$ 293,47
AEH8654	284610M000177962	22/01/2022	60503	R$ 293,47
AFD6D63	284610M000177968	22/01/2022	60503	R$ 293,47
AFH8A40	284610M000177963	22/01/2022	60503	R$ 293,47
AFI0087	284610NIC0015066	30/03/2022	50020	R$ 293,47
AFP6503	284610M000178049	23/01/2022	60503	R$ 293,47
AFP6503	284610M000178067	23/01/2022	60503	R$ 293,47
AGU5453	284610NIC0015017	30/03/2022	50020	R$ 293,47
AHG8810	284610NIC0014949	30/03/2022	50020	R$ 880,41
AHQ5B41	284610M000177931	21/01/2022	60503	R$ 293,47
AHR6293	284610M000178075	23/01/2022	60503	R$ 293,47
AHZ5957	284610M000177939	22/01/2022	60503	R$ 293,47
AIA4B48	284610M000177993	22/01/2022	60503	R$ 293,47
AIA6H22	284610M000178030	23/01/2022	60503	R$ 293,47
AIC3663	284610M000177913	21/01/2022	60503	R$ 293,47
AIE0457	284610M000177943	22/01/2022	60503	R$ 293,47
AII5B84	284610M000177933	21/01/2022	60503	R$ 293,47
AIL6149	284610M000178000	22/01/2022	60503	R$ 293,47
AIN1518	284610M000178043	23/01/2022	60503	R$ 293,47
AIO7453	284610M000177972	22/01/2022	60503	R$ 293,47
AIQ1307	284610NIC0015005	30/03/2022	50020	R$ 1.173,88
AJD3074	284610M000178054	23/01/2022	60503	R$ 293,47
AJT1773	284610M000178056	23/01/2022	60503	R$ 293,47
AJW5A74	284610M000178026	23/01/2022	60503	R$ 293,47
AJY4C42	284610NIC0015049	30/03/2022	50020	R$ 195,23
AKH6606	284610M000177973	22/01/2022	60503	R$ 293,47
AKJ4203	284610M000177984	22/01/2022	60503	R$ 293,47
AKX4B19	284610M000178010	22/01/2022	60503	R$ 293,47
AKX4B19	284610M000177987	22/01/2022	60503	R$ 293,47
AKZ2G94	284610M000177985	22/01/2022	60503	R$ 293,47
ALH6I13	284610M000177917	21/01/2022	60503	R$ 293,47
ALJ2386	284610NIC0014969	30/03/2022	50020	R$ 293,47
ALJ2743	284610M000177974	22/01/2022	60503	R$ 293,47
ALK3814	284610NIC0014994	30/03/2022	50020	R$ 293,47
ALK7G95	284610M000177966	22/01/2022	60503	R$ 293,47
ALP3716	284610M000177918	21/01/2022	60503	R$ 293,47
ALP3716	284610M000177902	21/01/2022	60503	R$ 293,47
ALW2474	284610NIC0015008	30/03/2022	50020	R$ 293,47
AMB6744	284610M000177930	21/01/2022	60503	R$ 293,47
AMB9D23	284610M000177898	21/01/2022	60503	R$ 293,47
AME9789	284610M000178016	22/01/2022	60503	R$ 293,47
AMJ2965	284610M000178019	23/01/2022	60503	R$ 293,47
AMJ2J82	284610M000177942	22/01/2022	60503	R$ 293,47
AMJ5258	284610NIC0015067	30/03/2022	50020	R$ 880,41
AML8213	284610M000177958	22/01/2022	60503	R$ 293,47
AMN7C50	284610M000177914	21/01/2022	60503	R$ 293,47
AMO9347	284610M000177909	21/01/2022	60503	R$ 293,47
AMQ1937	284610M000178042	23/01/2022	60503	R$ 293,47
AMV5884	284610M000177944	22/01/2022	60503	R$ 293,47
AMX0145	284610M000178017	22/01/2022	60503	R$ 293,47

ANE3450	284610M000177941	22/01/2022	60503	R$ 293,47
ANK9004	284610NIC0014920	29/03/2022	50020	R$ 586,94
ANK9J96	284610NIC0014998	30/03/2022	50020	R$ 2.934,70
ANP9890	284610M000178047	23/01/2022	60503	R$ 293,47
ANU3210	284610M000177927	21/01/2022	60503	R$ 293,47
ANY2A17	284610M000178031	23/01/2022	60503	R$ 293,47
AOB7637	284610M000177938	22/01/2022	60503	R$ 293,47
AOC5I29	284610NIC0015015	30/03/2022	50020	R$ 293,47
AOC8J91	284610M000177923	21/01/2022	60503	R$ 293,47
AOD3044	284610M000177976	22/01/2022	60503	R$ 293,47
AOK7F39	284610M000177995	22/01/2022	60503	R$ 293,47
AON6347	284610NIC0014947	30/03/2022	50020	R$ 293,47
AON6347	284610NIC0015071	30/03/2022	50020	R$ 586,94
AON8G49	284610M000178046	23/01/2022	60503	R$ 293,47
AOO7720	284610M000178039	23/01/2022	60503	R$ 293,47
AOY6121	284610M000178072	23/01/2022	60503	R$ 293,47
APF4B49	284610M000177921	21/01/2022	60503	R$ 293,47
APJ1446	284610M000178018	22/01/2022	60503	R$ 293,47
APL3562	284610M000178058	22/01/2022	60503	R$ 293,47
APN8560	284610M000177994	22/01/2022	60503	R$ 293,47
APO1034	284610NIC0014923	29/03/2022	50020	R$ 293,47
APO2175	284610NIC0014945	30/03/2022	50020	R$ 195,23
APO2175	284610NIC0014946	30/03/2022	50020	R$ 88,38
APQ1I37	284610NIC0014986	30/03/2022	50020	R$ 293,47
APS0J23	284610NIC0015069	30/03/2022	50020	R$ 293,47
APX7863	284610NIC0015046	30/03/2022	50020	R$ 195,23
APZ5610	284610M000178028	23/01/2022	60503	R$ 293,47
AQB7261	284610NIC0015065	30/03/2022	50020	R$ 293,47
AQE3744	284610M000177979	22/01/2022	60503	R$ 293,47
AQK8B76	284610NIC0014984	30/03/2022	50020	R$ 293,47
AQQ4695	284610M000178038	23/01/2022	60503	R$ 293,47
AQT0J30	284610M000177926	21/01/2022	60503	R$ 293,47
AQV4136	284610NIC0014917	29/03/2022	50020	R$ 293,47
AQV9474	284610M000178027	23/01/2022	60503	R$ 293,47
ARE2430	284610NIC0015001	30/03/2022	50020	R$ 1.173,88
ARE2430	284610NIC0014955	30/03/2022	50020	R$ 880,41
ARE2430	284610NIC0014954	30/03/2022	50020	R$ 586,94
ARF8450	284610NIC0015022	30/03/2022	50020	R$ 293,47
ARF8450	284610NIC0015021	30/03/2022	50020	R$ 195,23
ARM6646	284610M000178064	23/01/2022	60503	R$ 293,47
ARN1437	284610M000177978	22/01/2022	60503	R$ 293,47
ARP6186	284610M000177916	21/01/2022	60503	R$ 293,47
ARV7879	284610NIC0014938	29/03/2022	50020	R$ 1.467,35
ARW0165	284610NIC0014982	30/03/2022	50020	R$ 293,47
ASE1756	284610M000177997	22/01/2022	60503	R$ 293,47
ASF7475	284610M000177949	22/01/2022	60503	R$ 293,47
ASK7246	284610M000178068	23/01/2022	60503	R$ 293,47
ASK7246	284610M000178070	23/01/2022	60503	R$ 293,47
ASM0651	284610M000177965	22/01/2022	60503	R$ 293,47
ASM0651	284610M000177960	22/01/2022	60503	R$ 293,47
ASM5801	284610M000178002	22/01/2022	60503	R$ 293,47
ASR5D71	284610NIC0014993	30/03/2022	50020	R$ 293,47
ASU3E78	284610M000178035	23/01/2022	60503	R$ 293,47
ASX1B60	284610NIC0015010	30/03/2022	50020	R$ 293,47
ASZ3441	284610M000177905	21/01/2022	60503	R$ 293,47
ATD2630	284610NIC0014980	30/03/2022	50020	R$ 586,94
ATE5327	284610NIC0015031	30/03/2022	50020	R$ 195,23
ATH6J29	284610M000178048	23/01/2022	60503	R$ 293,47
ATQ7205	284610NIC0014944	30/03/2022	50020	R$ 195,23
ATT6133	284610M000177937	22/01/2022	60503	R$ 293,47
ATX3160	284610NIC0014975	30/03/2022	50020	R$ 293,47
AUB8168	284610NIC0014952	30/03/2022	50020	R$ 293,47
AUB9677	284610NIC0015030	30/03/2022	50020	R$ 195,23
AUH3517	284610NIC0014968	30/03/2022	50020	R$ 1.173,88
AUL6F31	284610NIC0015009	30/03/2022	50020	R$ 586,94
AUL9440	284610M000178040	23/01/2022	60503	R$ 293,47
AUM4D34	284610M000178014	22/01/2022	60503	R$ 293,47
AUP0574	284610M000177908	21/01/2022	60503	R$ 293,47
AUP0679	284610M000178003	22/01/2022	60503	R$ 293,47
AUU6H46	284610NIC0014977	30/03/2022	50020	R$ 293,47
AUW2I34	284610NIC0014933	29/03/2022	50020	R$ 293,47
AUW4602	284610NIC0014985	30/03/2022	50020	R$ 293,47
AUY4010	284610M000177996	22/01/2022	60503	R$ 293,47
AUY4010	284610M000177999	22/01/2022	60503	R$ 293,47
AUY4010	284610M000177920	21/01/2022	60503	R$ 293,47
AUY4010	284610M000178020	23/01/2022	60503	R$ 293,47
AVE4I84	284610NIC0015068	30/03/2022	50020	R$ 586,94
AVF7847	284610M000178074	23/01/2022	60503	R$ 293,47
AVI2B43	284610NIC0014921	29/03/2022	50020	R$ 293,47
AVK9G68	284610NIC0015003	30/03/2022	50020	R$ 293,47
AVL7854	284610NIC0015025	30/03/2022	50020	R$ 195,23
AVQ4J46	284610NIC0014981	30/03/2022	50020	R$ 293,47
AVS6780	284610M000177912	21/01/2022	60503	R$ 293,47
AVZ9F88	284610NIC0015052	30/03/2022	50020	R$ 780,92
AWB7961	284610NIC0015011	30/03/2022	50020	R$ 293,47
AWC1J07	284610NIC0015035	30/03/2022	50020	R$ 195,23
AWL5F54	284610NIC0015012	30/03/2022	50020	R$ 293,47
AWQ3672	284610M000178007	22/01/2022	60503	R$ 293,47
AXE9601	284610M000178071	23/01/2022	60503	R$ 293,47

AXK2D22	284610NIC0014932	29/03/2022	50020	R$ 586,94
AXK2D22	284610NIC0014931	29/03/2022	50020	R$ 293,47
AXM2974	284610M000178050	23/01/2022	60503	R$ 293,47
AXO7540	284610NIC0014951	30/03/2022	50020	R$ 293,47
AXR9D29	284610M000177922	21/01/2022	60503	R$ 293,47
AXS2949	284610NIC0015048	30/03/2022	50020	R$ 195,23
AXS4750	284610NIC0015057	30/03/2022	50020	R$ 195,23
AXS4750	284610NIC0015055	30/03/2022	50020	R$ 130,16
AXS7761	284610M000177952	22/01/2022	60503	R$ 293,47
AXU7C54	284610M000177947	22/01/2022	60503	R$ 293,47
AXW8A38	284610M000177986	22/01/2022	60503	R$ 293,47
AXX7471	284610M000178045	23/01/2022	60503	R$ 293,47
AXX9110	284610NIC0015007	30/03/2022	50020	R$ 293,47
AXZ5962	284610NIC0015039	30/03/2022	50020	R$ 195,23
AYI0765	284610M000177953	22/01/2022	60503	R$ 293,47
AYL9G20	284610NIC0015036	30/03/2022	50020	R$ 195,23
AYR2437	284610NIC0015032	30/03/2022	50020	R$ 195,23
AYR8719	284610M000177964	22/01/2022	60503	R$ 293,47
AYV9024	284610M000178029	23/01/2022	60503	R$ 293,47
AYX8I59	284610M000178033	23/01/2022	60503	R$ 293,47
AYZ7B17	284610NIC0014967	30/03/2022	50020	R$ 293,47
AZA2G98	284610NIC0015051	30/03/2022	50020	R$ 195,23
AZA2H38	284610NIC0015058	30/03/2022	50020	R$ 195,23
AZB2260	284610NIC0015013	30/03/2022	50020	R$ 293,47
AZJ5323	284610NIC0014939	29/03/2022	50020	R$ 1.173,88
AZJ8405	284610NIC0014927	29/03/2022	50020	R$ 586,94
AZK9G04	284610M000178013	22/01/2022	60503	R$ 293,47
AZV7335	284610NIC0015029	30/03/2022	50020	R$ 195,23
BAA2E28	284610NIC0015000	30/03/2022	50020	R$ 293,47
BAF2F27	284610NIC0014966	30/03/2022	50020	R$ 293,47
BAI7512	284610NIC0014978	30/03/2022	50020	R$ 293,47
BAP5550	284610M000177970	22/01/2022	60503	R$ 293,47
BAR9153	284610NIC0014987	30/03/2022	50020	R$ 293,47
BBB9704	284610NIC0014922	29/03/2022	50020	R$ 293,47
BBH2H08	284610NIC0015038	30/03/2022	50020	R$ 293,47
BBH2H08	284610NIC0015037	30/03/2022	50020	R$ 195,23
BBM2115	284610M000177950	22/01/2022	60503	R$ 293,47
BBP2892	284610NIC0015061	30/03/2022	50020	R$ 195,23
BBT3280	284610NIC0015026	30/03/2022	50020	R$ 195,23
BBT4209	284610NIC0014959	30/03/2022	50020	R$ 586,94
BBV5340	284610NIC0015002	30/03/2022	50020	R$ 293,47
BBW1I17	284610NIC0015034	30/03/2022	50020	R$ 195,23
BBY8224	284610NIC0015059	30/03/2022	50020	R$ 293,47
BBY8224	284610NIC0015060	30/03/2022	50020	R$ 195,23
BCA5247	284610NIC0015020	30/03/2022	50020	R$ 130,16
BCA6734	284610NIC0014996	30/03/2022	50020	R$ 293,47
BCA6827	284610M000178052	23/01/2022	60503	R$ 293,47
BCC2554	284610NIC0014943	29/03/2022	50020	R$ 293,47
BCM6589	284610NIC0014940	29/03/2022	50020	R$ 293,47
BCO4590	284610NIC0014935	29/03/2022	50020	R$ 293,47
BCQ8808	284610NIC0014937	29/03/2022	50020	R$ 293,47
BCQ8992	284610M000178069	23/01/2022	60503	R$ 293,47
BCR9E06	284610NIC0014970	30/03/2022	50020	R$ 293,47
BCX1E72	284610NIC0014926	29/03/2022	50020	R$ 293,47
BCX1E72	284610NIC0014989	30/03/2022	50020	R$ 293,47
BDC1H87	284610NIC0014916	29/03/2022	50020	R$ 586,94
BDF8E77	284610M000177955	22/01/2022	60503	R$ 293,47
BDK6D57	284610M000177907	21/01/2022	60503	R$ 293,47
BDK6D57	284610M000177957	22/01/2022	60503	R$ 293,47
BDK9C46	284610M000178073	23/01/2022	60503	R$ 293,47
BDP2J20	284610M000178022	23/01/2022	60503	R$ 293,47
BDT2J53	284610M000177992	22/01/2022	60503	R$ 293,47
BDT2J53	284610M000177954	22/01/2022	60503	R$ 293,47
BDU8B46	284610NIC0015040	30/03/2022	50020	R$ 293,47
BDU8B46	284610NIC0015041	30/03/2022	50020	R$ 130,16
BDV8J97	284610M000178025	23/01/2022	60503	R$ 293,47
BDW3H09	284610NIC0015053	30/03/2022	50020	R$ 195,23
BEG9C93	284610NIC0015054	30/03/2022	50020	R$ 195,23
BEJ6G60	284610NIC0014990	30/03/2022	50020	R$ 293,47
BEJ9D34	284610M000177969	22/01/2022	60503	R$ 293,47
BEJ9F23	284610NIC0015045	30/03/2022	50020	R$ 293,47
BEK3J53	284610NIC0014950	30/03/2022	50020	R$ 293,47
BEK9D39	284610M000178021	23/01/2022	60503	R$ 293,47
BEL9G40	284610NIC0014956	30/03/2022	50020	R$ 293,47
BEM8409	284610M000177936	21/01/2022	60503	R$ 293,47
BET7H29	284610NIC0015033	30/03/2022	50020	R$ 195,23
BEV1F57	284610M000177906	21/01/2022	60503	R$ 293,47
BEV5G56	284610NIC0014925	29/03/2022	50020	R$ 586,94
BEV5G56	284610NIC0014965	30/03/2022	50020	R$ 586,94
BEX7E85	284610NIC0015044	30/03/2022	50020	R$ 195,23
BJN8386	284610M000178057	23/01/2022	60503	R$ 293,47
CCY3016	284610M000177967	22/01/2022	60503	R$ 293,47
CDL6C43	284610NIC0014924	29/03/2022	50020	R$ 293,47
CGW9206	284610M000178051	23/01/2022	60503	R$ 293,47
CGW9206	284610M000178041	23/01/2022	60503	R$ 293,47
CKA2C65	284610M000177924	21/01/2022	60503	R$ 293,47
CLW3984	284610M000178063	22/01/2022	60503	R$ 293,47
CPD3186	284610M000178023	23/01/2022	60503	R$ 293,47
DCF9D58	284610M000178012	22/01/2022	60503	R$ 293,47

DEJ3580	284610M000177948	22/01/2022	60503	R$ 293,47
DFQ0127	284610M000177935	21/01/2022	60503	R$ 293,47
DGN6365	284610M000178044	23/01/2022	60503	R$ 293,47
DJV1534	284610M000177925	21/01/2022	60503	R$ 293,47
DKT4238	284610M000178059	22/01/2022	60503	R$ 293,47
DMZ7G66	284610NIC0015063	30/03/2022	50020	R$ 195,23
DVK9829	284610NIC0014914	29/03/2022	50020	R$ 586,94
DVK9829	284610NIC0014934	29/03/2022	50020	R$ 880,41
DWZ5213	284610M000177971	22/01/2022	60503	R$ 293,47
EBU2I21	284610NIC0014997	30/03/2022	50020	R$ 293,47
EDC8A04	284610M000177988	22/01/2022	60503	R$ 293,47
EFV5I40	284610M000177998	22/01/2022	60503	R$ 293,47
EHO6F25	284610M000177975	22/01/2022	60503	R$ 293,47
ERT1697	284610M000178055	23/01/2022	60503	R$ 293,47
EUR7B66	284610NIC0014928	29/03/2022	50020	R$ 880,41
EVC4338	284610M000177956	22/01/2022	56732	R$ 130,16
EWJ5C73	284610NIC0015019	30/03/2022	50020	R$ 195,23
EWJ5C73	284610NIC0015018	30/03/2022	50020	R$ 293,47
EWM3B64	284610NIC0014915	29/03/2022	50020	R$ 880,41
EWY4581	284610M000178066	23/01/2022	60503	R$ 293,47
EZC5E62	284610M000177899	21/01/2022	60503	R$ 293,47
FAB4360	284610NIC0014964	30/03/2022	50020	R$ 293,47
FJH9H57	284610NIC0015043	30/03/2022	50020	R$ 130,16
FNE9G99	284610NIC0014963	30/03/2022	50020	R$ 293,47
FQO1331	284610NIC0015006	30/03/2022	50020	R$ 293,47
FVQ2A50	284610NIC0014961	30/03/2022	50020	R$ 293,47
GFH2204	284610M000178006	22/01/2022	60503	R$ 293,47
GGA0E08	284610M000178024	23/01/2022	60503	R$ 293,47
GXZ9836	284610M000178004	22/01/2022	60503	R$ 293,47
GYC2F54	284610NIC0015042	30/03/2022	50020	R$ 195,23
GZG3G43	284610M000177911	21/01/2022	60503	R$ 293,47
HQH7C00	284610NIC0015027	30/03/2022	50020	R$ 195,23
HXI1717	284610NIC0014960	30/03/2022	50020	R$ 293,47
HYV9A73	284610NIC0015024	30/03/2022	50020	R$ 293,47
IEJ3161	284610NIC0014974	30/03/2022	50020	R$ 293,47
IVM6I51	284610NIC0015014	30/03/2022	50020	R$ 880,41
IWI8566	284610M000177915	21/01/2022	60503	R$ 293,47
IXD2588	284610NIC0014948	30/03/2022	50020	R$ 293,47
IXD2D44	284610M000177946	22/01/2022	60503	R$ 293,47
JJZ6329	284610NIC0014957	30/03/2022	50020	R$ 293,47
JKI2008	284610NIC0014971	30/03/2022	50020	R$ 293,47
JUH2349	284610M000178032	23/01/2022	60503	R$ 293,47
KIV1D13	284610M000178015	22/01/2022	60503	R$ 293,47
KIX4A95	284610NIC0014918	29/03/2022	50020	R$ 293,47
KPC4978	284610M000178034	23/01/2022	60503	R$ 293,47
MBS7D72	284610M000178061	22/01/2022	60503	R$ 293,47
MDA5434	284610M000177951	22/01/2022	60503	R$ 293,47
MDI0978	284610M000177961	22/01/2022	60503	R$ 293,47
MDK1147	284610M000178011	22/01/2022	60503	R$ 293,47
MDU8417	284610M000177932	21/01/2022	60503	R$ 293,47
MDU8417	284610M000177980	22/01/2022	60503	R$ 293,47
MFV7886	284610NIC0015064	30/03/2022	50020	R$ 293,47
MGH7561	284610M000177903	21/01/2022	60503	R$ 293,47
MKX1269	284610M000178037	23/01/2022	60503	R$ 293,47
MLC5I47	284610NIC0015023	30/03/2022	50020	R$ 293,47
MLT7A25	284610NIC0014976	30/03/2022	50020	R$ 293,47
MMF9362	284610M000177940	22/01/2022	60503	R$ 293,47
MSM8970	284610M000178005	22/01/2022	60503	R$ 293,47
MYY5420	284610M000177910	21/01/2022	60503	R$ 293,47
NCH7A88	284610NIC0014941	29/03/2022	50020	R$ 293,47
NET8245	284610M000178008	22/01/2022	60503	R$ 293,47
NJM3G95	284610M000178053	23/01/2022	60503	R$ 293,47
NJP2B34	284610NIC0014979	30/03/2022	50020	R$ 880,41
NJP2B34	284610NIC0014953	30/03/2022	50020	R$ 293,47
NJP2B34	284610NIC0014972	30/03/2022	50020	R$ 586,94
NMO7450	284610M000177945	22/01/2022	60503	R$ 293,47
NMO7450	284610M000177959	22/01/2022	60503	R$ 293,47
OAP3924	284610M000178001	22/01/2022	60503	R$ 293,47
OJG7A60	284610M000177919	21/01/2022	60503	R$ 293,47
OOL4D52	284610NIC0015047	30/03/2022	50020	R$ 195,23
OPY2124	284610M000177982	22/01/2022	60503	R$ 293,47
PCD1I96	284610M000177991	22/01/2022	60503	R$ 293,47
PUY0D68	284610M000177981	22/01/2022	60503	R$ 293,47
PXH0J09	284610NIC0014991	30/03/2022	50020	R$ 293,47
QAF7H32	284610M000178065	23/01/2022	60503	R$ 293,47
QJH3487	284610NIC0014942	29/03/2022	50020	R$ 293,47
QOR2A67	284610NIC0015056	30/03/2022	50020	R$ 195,23
QPY2817	284610M000177929	21/01/2022	60503	R$ 293,47
QQY2810	284610M000177989	22/01/2022	60503	R$ 293,47
QUO4938	284610NIC0015070	30/03/2022	50020	R$ 293,47
QWZ1864	284610NIC0014919	29/03/2022	50020	R$ 293,47
QXH9739	284610M000177934	21/01/2022	60503	R$ 293,47
QXI5A20	284610M000177901	21/01/2022	60503	R$ 293,47
RGD4H97	284610NIC0014983	30/03/2022	50020	R$ 293,47
RHB5J15	284610NIC0014929	29/03/2022	50020	R$ 293,47
RHB8F35	284610NIC0015050	30/03/2022	50020	R$ 195,23
RHC4B07	284610NIC0014973	30/03/2022	50020	R$ 293,47
RHG2D13	284610NIC0014958	30/03/2022	50020	R$ 293,47
RHG2G08	284610NIC0015016	30/03/2022	50020	R$ 293,47

RHH5G82	284610NIC0014936	29/03/2022	50020	R$ 293,47
RHI3C55	284610M000178062	22/01/2022	60503	R$ 293,47
RHJ4I16	284610M000177904	21/01/2022	60503	R$ 293,47
RHK5I60	284610NIC0014962	30/03/2022	50020	R$ 293,47
RHL0F12	284610NIC0014995	30/03/2022	50020	R$ 293,47
RHL2J69	284610NIC0014930	29/03/2022	50020	R$ 586,94
RHR3E77	284610M000178009	22/01/2022	60503	R$ 293,47
RLB8J39	284610NIC0015062	30/03/2022	50020	R$ 195,23
RMD7J05	284610NIC0014999	30/03/2022	50020	R$ 293,47

Publicado por:
Sandy Moreira Luvizeto
Código Identificador:CA6AA7C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA N°94427/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 19/05/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAA1676	284610M000188946	22/03/2022	60503
AAC2261	284610M000189172	24/03/2022	60503
AAD3112	284610M000189167	24/03/2022	60503
AAH2837	284610M000189725	27/03/2022	60503
AAJ6463	284610M000189470	25/03/2022	60503
AAQ3512	284610M000189694	27/03/2022	60503
AAT5669	284610M000189239	24/03/2022	60503
AAU6G88	284610M000189477	25/03/2022	60503
AAV0H33	284610M000189641	26/03/2022	60503
AAX7726	284610M000188852	22/03/2022	60503
AAZ0688	284610M000189054	23/03/2022	60503
ABJ7B66	284610M000189702	27/03/2022	60503
ABJ8A50	284610M000188960	22/03/2022	60503
ABJ8A50	284610M000188984	22/03/2022	60503
ABK4332	284610M000189240	24/03/2022	60503
ABK7581	284610M000189100	23/03/2022	60503
ABK9817	284610M000189246	24/03/2022	60503
ABM1016	284610M000189351	25/03/2022	60503
ABN5472	284610M000189075	23/03/2022	60503
ABQ9821	284610M000189488	25/03/2022	60503
ABW3924	284610M000189519	26/03/2022	60503
ABY4728	284610M000188845	22/03/2022	60503
ABY6297	284610M000188839	22/03/2022	60503
ABY6297	284610M000189608	26/03/2022	60503
ABY6297	284610M000188830	21/03/2022	60503
ACJ5002	284610M000189070	23/03/2022	60503
ACJ7513	284610M000189393	25/03/2022	60503
ACR0014	284610M000188937	22/03/2022	60503
ADA8233	284610M000189037	23/03/2022	60503
ADB9736	284610M000189413	25/03/2022	56732
ADH0003	284610M000189502	26/03/2022	60503
ADK4D85	284610M000189523	26/03/2022	60503
ADX2040	284610M000189670	26/03/2022	60503
AED0D03	284610M000189659	26/03/2022	60503
AEG5959	284610M000189090	23/03/2022	60503
AEH8654	284610M000189002	23/03/2022	60503
AEL8H55	284610M000188816	21/03/2022	60503
AEQ0C07	284610M000189626	26/03/2022	60503
AET7686	284610M000188800	21/03/2022	60503
AEX1501	284610M000189719	27/03/2022	60503
AEX1501	284610M000189718	27/03/2022	60503
AEX1501	284610M000189698	27/03/2022	60503
AEX8922	284610M000189504	26/03/2022	60503
AEX8922	284610M000189795	27/03/2022	60503
AFB9A71	284610M000188808	21/03/2022	60503
AFC5C42	284610M000189084	23/03/2022	60503
AFE2805	284610M000189793	27/03/2022	60503
AFE6E19	284610M000188954	22/03/2022	60503
AFF6666	284610M000189292	24/03/2022	60503
AFG5552	284610M000188928	22/03/2022	60503
AFG5552	284610M000188860	22/03/2022	60503
AFI2131	284610M000188798	21/03/2022	60503
AFM7I92	284610M000189344	25/03/2022	60503
AFQ9122	284610M000189791	27/03/2022	60503
AFR1174	284610M000188807	21/03/2022	60503
AFR6A39	284610M000189111	23/03/2022	60503
AFZ1638	284610M000189582	26/03/2022	60503
AFZ9665	284610M000189650	26/03/2022	60503
AGA8884	284610M000189327	25/03/2022	60503
AGE1405	284610M000189399	25/03/2022	60503
AGE3866	284610M000189426	25/03/2022	60503
AGE6674	284610M000189178	24/03/2022	60503
AGF4363	284610M000188878	22/03/2022	60503
AGF4650	284610M000189697	27/03/2022	60503

AGF4650	284610M000189048	23/03/2022	60503
AGG0180	284610M000189752	27/03/2022	60503
AGH2928	284610M000189269	24/03/2022	60503
AGH9193	284610M000189410	25/03/2022	60503
AGH9193	284610M000189414	25/03/2022	60503
AGH9193	284610M000189593	26/03/2022	60503
AGK0822	284610M000189412	25/03/2022	60503
AGL3E28	284610M000189217	24/03/2022	60503
AGO6I96	284610M000188977	22/03/2022	60503
AHB1E89	284610M000188891	22/03/2022	60503
AHC1C61	284610M000189231	24/03/2022	60503
AHJ2541	284610M000189381	25/03/2022	60503
AHJ6337	284610M000189814	27/03/2022	60503
AHJ8681	284610M000189509	26/03/2022	60503
AHP9D57	284610M000188999	22/03/2022	60503
AHR0651	284610M000188936	22/03/2022	60503
AHR4512	284610M000189430	25/03/2022	60503
AHR4933	284610M000189685	26/03/2022	60503
AHS1471	284610M000189710	27/03/2022	60503
AHT2180	284610M000189241	24/03/2022	60503
AHV8913	284610M000189666	26/03/2022	60503
AIH2869	284610M000189011	23/03/2022	56732
AIO0479	284610M000189444	25/03/2022	60503
AIP0783	284610M000189467	25/03/2022	60503
AIS9482	284610M000189422	25/03/2022	60503
AIS9482	284610M000189349	25/03/2022	60503
AIX1H09	284610M000189521	26/03/2022	60503
AIX1H09	284610M000189501	26/03/2022	60503
AIZ8952	284610M000189305	24/03/2022	60503
AJD0184	284610M000188877	22/03/2022	60503
AJD1106	284610M000189541	26/03/2022	60503
AJG4566	284610M000189026	23/03/2022	60503
AJG7646	284610M000188913	22/03/2022	60503
AJH5839	284610M000189730	27/03/2022	60503
AJI9553	284610M000188991	22/03/2022	60503
AJK8708	284610M000189378	25/03/2022	60503
AJL0390	284610M000189163	24/03/2022	60503
AJN7J44	284610M000189480	25/03/2022	60503
AJO5740	284610M000189573	26/03/2022	60503
AJQ4C61	284610M000189376	25/03/2022	56732
AJR0F39	284610M000189637	26/03/2022	60503
AJR3532	284610M000188997	22/03/2022	60503
AJR4E41	284610M000188844	22/03/2022	60503
AJS4377	284610M000189031	23/03/2022	60503
AJS4377	284610M000189245	24/03/2022	60503
AJT8051	284610M000189813	27/03/2022	60503
AJV0815	284610M000189790	27/03/2022	60503
AJW3023	284610M000189358	25/03/2022	60503
AJW3023	284610M000189252	24/03/2022	60503
AJW3023	284610M000189219	24/03/2022	60503
AJW3023	284610M000189183	24/03/2022	60503
AJW3023	284610M000189089	23/03/2022	60503
AJW3023	284610M000189087	23/03/2022	60503
AJX5582	284610M000189589	26/03/2022	60503
AJY2827	284610M000189385	25/03/2022	60503
AJY2827	284610M000188958	22/03/2022	60503
AJZ5I57	284610M000188953	22/03/2022	60503
AKA4A67	284610M000189299	24/03/2022	60503
AKA5203	284610M000188905	22/03/2022	60503
AKB4744	284610M000189255	24/03/2022	60503
AKC7A23	284610M000188964	22/03/2022	60503
AKC8E90	284610M000189416	25/03/2022	56732
AKE2182	284610M000189427	25/03/2022	60503
AKE2182	284610M000189176	24/03/2022	60503
AKE2182	284610M000188846	22/03/2022	60503
AKE2182	284610M000188950	22/03/2022	60503
AKE2182	284610M000189343	25/03/2022	60503
AKE4H15	284610M000189280	24/03/2022	60503
AKF0E69	284610M000189592	26/03/2022	60503
AKF7A30	284610M000189199	24/03/2022	60503
AKJ1541	284610M000188838	21/03/2022	60503
AKJ2952	284610M000189158	24/03/2022	60503
AKJ9J45	284610M000188989	22/03/2022	60503
AKK6455	284610M000189461	25/03/2022	56732
AKL0F45	284610M000188996	22/03/2022	60503
AKL4074	284610M000189244	24/03/2022	60503
AKM2927	284610M000189006	23/03/2022	60503
AKN6863	284610M000188871	22/03/2022	60503
AKO1552	284610M000189464	25/03/2022	60503
AKO1552	284610M000189181	24/03/2022	60503
AKO1552	284610M000189206	24/03/2022	60503
AKO1552	284610M000189731	27/03/2022	60503
AKO1552	284610M000189591	26/03/2022	60503
AKO1552	284610M000189607	26/03/2022	60503
AKO1552	284610M000188931	22/03/2022	60503
AKO1552	284610M000189529	26/03/2022	60503
AKO1552	284610M000189408	25/03/2022	60503
AKO1552	284610M000189179	24/03/2022	60503
AKO6I35	284610M000189751	27/03/2022	60503

AKO6I35	284610M000189766	27/03/2022	60503
AKR2D47	284610M000189657	26/03/2022	60503
AKS9802	284610M000189797	27/03/2022	60503
AKT3C39	284610M000189101	23/03/2022	60503
AKU2B64	284610M000189064	23/03/2022	60503
AKU2B64	284610M000188901	22/03/2022	60503
AKU2B64	284610M000188941	22/03/2022	60503
AKV5A33	284610M000189406	25/03/2022	60503
AKV9127	284610M000189605	26/03/2022	60503
AKW5990	284610M000188963	22/03/2022	60503
AKX0982	284610M000188832	21/03/2022	60503
AKY8228	284610M000189761	27/03/2022	60503
ALB4239	284610M000189550	26/03/2022	60503
ALB4239	284610M000189564	26/03/2022	60503
ALC9475	284610M000189754	27/03/2022	60503
ALG0892	284610M000189136	23/03/2022	60503
ALG1433	284610M000189205	24/03/2022	60503
ALI1277	284610M000189166	24/03/2022	60503
ALJ2743	284610M000188884	22/03/2022	60503
ALJ2743	284610M000188889	22/03/2022	60503
ALJ9J61	284610M000189039	23/03/2022	60503
ALK5787	284610M000189082	23/03/2022	60503
ALK8050	284610M000189302	24/03/2022	60503
ALL8C03	284610M000189174	24/03/2022	60503
ALM7059	284610M000189688	27/03/2022	60503
ALN2334	284610M000189537	26/03/2022	60503
ALP3243	284610M000189448	25/03/2022	60503
ALP3716	284610M000189060	23/03/2022	60503
ALQ3997	284610M000189173	24/03/2022	60503
ALQ3997	284610M000189127	23/03/2022	60503
ALQ3E16	284610M000189458	25/03/2022	60503
ALQ3E16	284610M000189274	24/03/2022	60503
ALQ4501	284610M000189543	26/03/2022	60503
ALS5560	284610M000189552	26/03/2022	60503
ALS5560	284610M000189566	26/03/2022	60503
ALT3849	284610M000188814	21/03/2022	60503
ALV9137	284610M000189842	27/03/2022	60503
ALZ3H49	284610M000189687	27/03/2022	60503
AMB5I98	284610M000189722	27/03/2022	60503
AMB7B80	284610M000189398	25/03/2022	60503
AME1821	284610M000189683	26/03/2022	60503
AME5A45	284610M000189452	25/03/2022	60503
AMG2894	284610M000189729	27/03/2022	60503
AMG6437	284610M000189012	23/03/2022	60503
AMG6437	284610M000189004	23/03/2022	60503
AMJ2682	284610M000188869	22/03/2022	60503
AMJ4751	284610M000189839	27/03/2022	60503
AMK6I73	284610M000189042	23/03/2022	60503
AML3185	284610M000189363	25/03/2022	60503
AML5659	284610M000189658	26/03/2022	60503
AML8213	284610M000189831	27/03/2022	60503
AML8286	284610M000189095	23/03/2022	60503
AMM4785	284610M000189402	25/03/2022	60503
AMM5F05	284610M000188824	21/03/2022	60503
AMN9221	284610M000189768	27/03/2022	60503
AMO4089	284610M000189103	23/03/2022	60503
AMQ1937	284610M000189428	25/03/2022	60503
AMQ1937	284610M000189463	25/03/2022	60503
AMR8631	284610M000189323	25/03/2022	60503
AMT5145	284610M000189209	24/03/2022	60503
AMU1I17	284610M000189263	24/03/2022	60503
AMU9397	284610M000189069	23/03/2022	60503
AMW4244	284610M000189405	25/03/2022	60503
AMX2169	284610M000189397	25/03/2022	60503
AMX4556	284610M000189594	26/03/2022	60503
AMX6034	284610M000189837	27/03/2022	60503
AMX6503	284610M000189652	26/03/2022	60503
AMY5026	284610M000189796	27/03/2022	60503
AMY5322	284610M000189640	26/03/2022	60503
AMY6G67	284610M000188927	22/03/2022	60503
AMZ5159	284610M000188848	22/03/2022	60503
ANA1281	284610M000189033	23/03/2022	60503
ANA5020	284610M000188983	22/03/2022	60503
ANC0B19	284610M000189811	27/03/2022	60503
ANC8859	284610M000189557	26/03/2022	60503
AND6451	284610M000189801	27/03/2022	60503
AND6451	284610M000189689	27/03/2022	60503
AND6451	284610M000189832	27/03/2022	60503
AND6647	284610M000189745	27/03/2022	60503
ANE3450	284610M000189513	26/03/2022	60503
ANE3450	284610M000189514	26/03/2022	60503
ANE3450	284610M000189547	26/03/2022	60503
ANE3450	284610M000189539	26/03/2022	60503
ANE3450	284610M000189525	26/03/2022	60503
ANF5E23	284610M000188911	22/03/2022	60503
ANG3D14	284610M000189586	26/03/2022	60503
ANH6234	284610M000189243	24/03/2022	60503
ANH6952	284610M000189368	25/03/2022	60503
ANH6952	284610M000189551	26/03/2022	60503

ANJ5610	284610M000189716	27/03/2022	60503
ANK7424	284610M000189733	27/03/2022	60503
ANM1421	284610M000189081	23/03/2022	60503
ANM1421	284610M000189420	25/03/2022	60503
ANN3B65	284610M000189164	24/03/2022	60503
ANP6E52	284610M000189264	24/03/2022	60503
ANQ2721	284610M000189080	23/03/2022	60503
ANQ7547	284610M000189409	25/03/2022	60503
ANT7D70	284610M000188804	21/03/2022	60503
ANU0615	284610M000189633	26/03/2022	60503
ANU3210	284610M000189602	26/03/2022	60503
ANU3210	284610M000189421	25/03/2022	60503
ANU3210	284610M000189025	23/03/2022	60503
ANV6760	284610M000189515	26/03/2022	60503
ANW0I52	284610M000188893	22/03/2022	60503
ANW1F11	284610M000189193	24/03/2022	60503
ANW6E86	284610M000188966	22/03/2022	60503
ANW6F94	284610M000188969	22/03/2022	60503
ANX9002	284610M000188799	21/03/2022	60503
ANY1556	284610M000189446	25/03/2022	60503
ANY6940	284610M000189703	27/03/2022	60503
AOC9075	284610M000188841	21/03/2022	60503
AOH4D11	284610M000189679	26/03/2022	60503
AOH6A20	284610M000189123	23/03/2022	60503
AOI5413	284610M000189699	27/03/2022	60503
AOK4025	284610M000189091	23/03/2022	60503
AOK5452	284610M000189616	26/03/2022	60503
AOK5452	284610M000189249	24/03/2022	60503
AOQ2642	284610M000189106	23/03/2022	60503
AOR1H81	284610M000189000	23/03/2022	60503
AOS9819	284610M000188895	22/03/2022	60503
AOT6B75	284610M000188916	22/03/2022	60503
AOT6B75	284610M000188898	22/03/2022	60503
AOT7B49	284610M000189194	24/03/2022	60503
AOW4551	284610M000189429	25/03/2022	60503
AOZ6784	284610M000189141	23/03/2022	60503
APA1560	284610M000189534	26/03/2022	60503
APA1560	284610M000189624	26/03/2022	60503
APC5986	284610M000189844	27/03/2022	60503
APC7272	284610M000189149	24/03/2022	60503
API6533	284610M000189117	23/03/2022	60503
APJ1723	284610M000189079	23/03/2022	60503
APJ1723	284610M000189032	23/03/2022	60503
APJ1723	284610M000189030	23/03/2022	60503
APJ1723	284610M000189104	23/03/2022	60503
APJ2E75	284610M000189471	25/03/2022	60503
APK4B71	284610M000189530	26/03/2022	60503
APK9598	284610M000189540	26/03/2022	60503
APK9598	284610M000188883	22/03/2022	60503
APK9598	284610M000189565	26/03/2022	60503
APK9598	284610M000189237	24/03/2022	60503
APK9598	284610M000188903	22/03/2022	60503
APK9598	284610M000188918	22/03/2022	60503
APK9821	284610M000189102	23/03/2022	60503
APL3007	284610M000189182	24/03/2022	56732
APM1C63	284610M000189230	24/03/2022	60503
APM7261	284610M000189065	23/03/2022	60503
APN2E61	284610M000189265	24/03/2022	60503
APN2I52	284610M000188836	21/03/2022	60503
APN7B96	284610M000189478	25/03/2022	60503
APO1062	284610M000188801	21/03/2022	60503
APO1062	284610M000188793	21/03/2022	60503
APO1062	284610M000188896	22/03/2022	60503
APO1062	284610M000189055	23/03/2022	60503
APO1062	284610M000189170	24/03/2022	60503
APP0979	284610M000189822	27/03/2022	60503
APS6657	284610M000189223	24/03/2022	60503
APU0144	284610M000188942	22/03/2022	60503
APU1704	284610M000188880	22/03/2022	60503
APU6D02	284610M000189720	27/03/2022	60503
APV1146	284610M000188995	22/03/2022	60503
APV9882	284610M000188947	22/03/2022	60503
APW4611	284610M000188813	21/03/2022	60503
APW6F73	284610M000189559	26/03/2022	60503
APX9303	284610M000189272	24/03/2022	60503
APY3I45	284610M000189282	24/03/2022	60503
APY8D38	284610M000189455	25/03/2022	60503
APY8D38	284610M000189454	25/03/2022	60503
APZ8943	284610M000188837	21/03/2022	60503
AQB8A16	284610M000189394	25/03/2022	60503
AQB8A16	284610M000188904	22/03/2022	60503
AQC2F04	284610M000189018	23/03/2022	60503
AQC6C05	284610M000188819	21/03/2022	60503
AQC6C05	284610M000188833	21/03/2022	60503
AQC7531	284610M000189135	23/03/2022	60503
AQE7354	284610M000189118	23/03/2022	60503
AQF1C59	284610M000189369	25/03/2022	60503
AQF4I96	284610M000189692	27/03/2022	60503
AQH0194	284610M000189669	26/03/2022	60503

AQI6263	284610M000189740	27/03/2022	60503
AQI6263	284610M000189737	27/03/2022	60503
AQI9569	284610M000189281	24/03/2022	60503
AQI9569	284610M000189301	24/03/2022	60503
AQI9828	284610M000189300	24/03/2022	60503
AQK1165	284610M000188894	22/03/2022	60503
AQM4174	284610M000189450	25/03/2022	60503
AQM4174	284610M000189268	24/03/2022	60503
AQM7585	284610M000189649	26/03/2022	60503
AQM7585	284610M000188867	22/03/2022	60503
AQO4E24	284610M000189094	23/03/2022	60503
AQO6966	284610M000189487	25/03/2022	60503
AQO9B29	284610M000189067	23/03/2022	60503
AQO9E44	284610M000189548	26/03/2022	60503
AQO9J30	284610M000189628	26/03/2022	60503
AQP1700	284610M000189805	27/03/2022	60503
AQP6326	284610M000189485	25/03/2022	60503
AQQ2J44	284610M000189278	24/03/2022	60503
AQQ4515	284610M000189569	26/03/2022	60503
AQQ4515	284610M000189554	26/03/2022	60503
AQQ4925	284610M000188948	22/03/2022	60503
AQR9A32	284610M000189512	26/03/2022	60503
AQT1941	284610M000189021	23/03/2022	60503
AQT8439	284610M000189311	24/03/2022	60503
AQU6056	284610M000189304	24/03/2022	60503
AQW3488	284610M000189044	23/03/2022	60503
AQW8861	284610M000189226	24/03/2022	60503
AQX4119	284610M000189097	23/03/2022	60503
ARB7699	284610M000189017	23/03/2022	60503
ARC1086	284610M000189619	26/03/2022	60503
ARD9901	284610M000189532	26/03/2022	60503
ARE7671	284610M000189267	24/03/2022	60503
ARH2848	284610M000189736	27/03/2022	60503
ARH2848	284610M000189824	27/03/2022	60503
ARH2848	284610M000189706	27/03/2022	60503
ARH8026	284610M000189434	25/03/2022	60503
ARK5056	284610M000189636	26/03/2022	60503
ARL3A23	284610M000188791	21/03/2022	60503
ARL3A23	284610M000188811	21/03/2022	60503
ARL6822	284610M000189612	26/03/2022	60503
ARL6822	284610M000189211	24/03/2022	60503
ARL6822	284610M000189186	24/03/2022	60503
ARL6822	284610M000189045	23/03/2022	60503
ARL6822	284610M000189057	23/03/2022	60503
ARL6822	284610M000189827	27/03/2022	60503
ARL6822	284610M000189063	23/03/2022	60503
ARL6822	284610M000189013	23/03/2022	60503
ARL6822	284610M000189334	25/03/2022	60503
ARL6822	284610M000189709	27/03/2022	60503
ARL6822	284610M000189198	24/03/2022	60503
ARN0C11	284610M000189342	25/03/2022	60503
ARN4486	284610M000188847	22/03/2022	60503
ARN4486	284610M000189153	24/03/2022	60503
ARO5171	284610M000189425	25/03/2022	60503
ARP0894	284610M000189137	23/03/2022	60503
ARP2I41	284610M000188986	22/03/2022	60503
ARP4923	284610M000189370	25/03/2022	60503
ARP8763	284610M000189151	24/03/2022	60503
ARQ3A61	284610M000189792	27/03/2022	60503
ARQ3G70	284610M000189109	23/03/2022	60503
ARR4225	284610M000189744	27/03/2022	60503
ARS8C86	284610M000188853	22/03/2022	60503
ARS8C86	284610M000189531	26/03/2022	60503
ART5680	284610M000189159	24/03/2022	60503
ART6285	284610M000189161	24/03/2022	60503
ARV4819	284610M000189122	23/03/2022	60503
ARV7879	284610M000188955	22/03/2022	60503
ARX5143	284610M000189165	24/03/2022	60503
ARY3D95	284610M000188892	22/03/2022	60503
ASB9147	284610M000189113	23/03/2022	60503
ASC4394	284610M000189439	25/03/2022	60503
ASD4489	284610M000189098	23/03/2022	60503
ASE2789	284610M000189561	26/03/2022	60503
ASH3575	284610M000188951	22/03/2022	60503
ASH3575	284610M000188906	22/03/2022	60503
ASH3575	284610M000188858	22/03/2022	60503
ASJ5677	284610M000188812	21/03/2022	60503
ASJ8353	284610M000189411	25/03/2022	60503
ASK7246	284610M000189354	25/03/2022	60503
ASM9A07	284610M000189096	23/03/2022	60503
ASO1547	284610M000189763	27/03/2022	60503
ASP2C83	284610M000189316	25/03/2022	60503
ASQ0356	284610M000189083	23/03/2022	60503
ASR8747	284610M000189254	24/03/2022	60503
AST5679	284610M000189291	24/03/2022	60503
ASU0E30	284610M000189052	23/03/2022	60503
ASU1H27	284610M000189418	25/03/2022	60503
ASU9G84	284610M000189803	27/03/2022	60503
ASV6453	284610M000188949	22/03/2022	60503

ASV9305	284610M000189755	27/03/2022	60503
ASX1G34	284610M000189232	24/03/2022	60503
ASY6697	284610M000188944	22/03/2022	60503
ASZ3441	284610M000188806	21/03/2022	60503
ASZ3441	284610M000189051	23/03/2022	60503
ASZ3441	284610M000189034	23/03/2022	60503
ATA4294	284610M000189145	23/03/2022	60503
ATA9D78	284610M000189527	26/03/2022	60503
ATC5740	284610M000189147	24/03/2022	60503
ATC5740	284610M000189260	24/03/2022	60503
ATC5740	284610M000189319	25/03/2022	60503
ATD0419	284610M000189088	23/03/2022	60503
ATD4B27	284610M000189820	27/03/2022	60503
ATE5I96	284610M000189092	23/03/2022	60503
ATF2E77	284610M000189777	27/03/2022	60503
ATF3032	284610M000189306	24/03/2022	60503
ATF3122	284610M000188932	22/03/2022	56732
ATG9C11	284610M000189401	25/03/2022	60503
ATH5091	284610M000189613	26/03/2022	60503
ATH8B73	284610M000189798	27/03/2022	60503
ATH8H11	284610M000189298	24/03/2022	60503
ATI1E46	284610M000188797	21/03/2022	60503
ATJ0I72	284610M000189588	26/03/2022	60503
ATL0H66	284610M000189632	26/03/2022	60503
ATL2418	284610M000189739	27/03/2022	60503
ATL9J13	284610M000189644	26/03/2022	60503
ATM1588	284610M000189734	27/03/2022	60503
ATM7658	284610M000188876	22/03/2022	60503
ATM7658	284610M000189546	26/03/2022	60503
ATM7658	284610M000189538	26/03/2022	60503
ATN4326	284610M000189276	24/03/2022	60503
ATO9611	284610M000189108	23/03/2022	60503
ATR7376	284610M000188851	22/03/2022	60503
ATS6D90	284610M000189707	27/03/2022	60503
AUA7008	284610M000188982	22/03/2022	60503
AUC4193	284610M000189738	27/03/2022	60503
AUD5286	284610M000188888	22/03/2022	60503
AUD9597	284610M000189651	26/03/2022	60503
AUE3837	284610M000188988	22/03/2022	60503
AUE9F99	284610M000189469	25/03/2022	60503
AUG2150	284610M000189273	24/03/2022	60503
AUJ1813	284610M000188970	22/03/2022	60503
AUL5A96	284610M000189742	27/03/2022	60503
AUL5A96	284610M000189789	27/03/2022	60503
AUL5A96	284610M000189574	26/03/2022	60503
AUL5A96	284610M000189757	27/03/2022	60503
AUL5A96	284610M000189741	27/03/2022	60503
AUL5A96	284610M000189759	27/03/2022	60503
AUL5A96	284610M000189782	27/03/2022	60503
AUL5A96	284610M000189542	26/03/2022	60503
AUL5A96	284610M000189781	27/03/2022	60503
AUL5A96	284610M000189735	27/03/2022	60503
AUL5A96	284610M000189778	27/03/2022	60503
AUL9440	284610M000189016	23/03/2022	60503
AUM3597	284610M000189307	24/03/2022	60503
AUN8C02	284610M000188978	22/03/2022	60503
AUQ2509	284610M000189152	24/03/2022	60503
AUQ6571	284610M000189384	25/03/2022	60503
AUR2781	284610M000189386	25/03/2022	60503
AUR3617	284610M000189453	25/03/2022	60503
AUU6E72	284610M000189340	25/03/2022	60503
AUU9687	284610M000189806	27/03/2022	60503
AUU9687	284610M000189595	26/03/2022	60503
AUV0329	284610M000189743	27/03/2022	60503
AUV0329	284610M000189819	27/03/2022	60503
AUV8679	284610M000189115	23/03/2022	60503
AUW7953	284610M000189779	27/03/2022	60503
AUW7953	284610M000189758	27/03/2022	60503
AUW7953	284610M000189769	27/03/2022	60503
AUX8543	284610M000189714	27/03/2022	60503
AUZ7360	284610M000189563	26/03/2022	60503
AVA0799	284610M000188972	22/03/2022	60503
AVA0799	284610M000188866	22/03/2022	60503
AVA4C92	284610M000189007	23/03/2022	60503
AVB8067	284610M000189078	23/03/2022	60503
AVC0G04	284610M000189676	26/03/2022	60503
AVD1367	284610M000188981	22/03/2022	60503
AVD1367	284610M000189099	23/03/2022	60503
AVF5873	284610M000189388	25/03/2022	60503
AVG6F50	284610M000189499	26/03/2022	60503
AVI1263	284610M000189129	23/03/2022	60503
AVI4076	284610M000189535	26/03/2022	60503
AVI4076	284610M000189330	25/03/2022	60503
AVL5A07	284610M000189359	25/03/2022	60503
AVL6J38	284610M000189277	24/03/2022	60503
AVP3A11	284610M000189732	27/03/2022	60503
AVS9542	284610M000188935	22/03/2022	60503
AVT4268	284610M000189180	24/03/2022	60503
AVU2I40	284610M000189338	25/03/2022	60503

AVV0074	284610M000189647	26/03/2022	60503
AVV5886	284610M000188828	21/03/2022	60503
AVW2B89	284610M000189286	24/03/2022	60503
AVX1F28	284610M000189027	23/03/2022	60503
AVZ0724	284610M000189046	23/03/2022	60503
AVZ1480	284610M000189746	27/03/2022	60503
AVZ5485	284610M000189407	25/03/2022	60503
AVZ5485	284610M000189072	23/03/2022	60503
AVZ9I44	284610M000189336	25/03/2022	60503
AWA5765	284610M000189415	25/03/2022	60503
AWC4303	284610M000189618	26/03/2022	60503
AWC4303	284610M000189500	26/03/2022	60503
AWC4721	284610M000189794	27/03/2022	60503
AWD2H88	284610M000189599	26/03/2022	60503
AWE1465	284610M000189622	26/03/2022	60503
AWE1465	284610M000188789	21/03/2022	60503
AWE1465	284610M000189257	24/03/2022	60503
AWE7904	284610M000189008	23/03/2022	60503
AWE8J15	284610M000189654	26/03/2022	60503
AWI2396	284610M000189668	26/03/2022	60503
AWI7E17	284610M000188864	22/03/2022	60503
AWJ2971	284610M000189337	25/03/2022	60503
AWJ5001	284610M000189322	25/03/2022	60503
AWK3151	284610M000188843	22/03/2022	60503
AWN2196	284610M000189377	25/03/2022	60503
AWO5J77	284610M000189788	27/03/2022	60503
AWP8013	284610M000189303	24/03/2022	60503
AWP8B12	284610M000189653	26/03/2022	60503
AWR6321	284610M000189544	26/03/2022	60503
AWS0823	284610M000189690	27/03/2022	60503
AWS7275	284610M000189188	24/03/2022	60503
AWV0G70	284610M000189674	26/03/2022	60503
AWV7C31	284610M000189203	24/03/2022	60503
AWW1C40	284610M000189597	26/03/2022	60503
AWW2035	284610M000189148	24/03/2022	60503
AWX3935	284610M000189723	27/03/2022	60503
AWX6A43	284610M000188831	21/03/2022	60503
AWZ8216	284610M000189825	27/03/2022	60503
AXB5440	284610M000189556	26/03/2022	60503
AXC5259	284610M000189382	25/03/2022	60503
AXC9F11	284610M000188952	22/03/2022	60503
AXC9J55	284610M000189473	25/03/2022	60503
AXE2B74	284610M000189379	25/03/2022	60503
AXF8272	284610M000189325	25/03/2022	60503
AXF8272	284610M000189155	24/03/2022	60503
AXF8272	284610M000188930	22/03/2022	60503
AXG9247	284610M000189828	27/03/2022	60503
AXI2H03	284610M000189629	26/03/2022	60503
AXJ2116	284610M000189767	27/03/2022	60503
AXM3D41	284610M000188985	22/03/2022	60503
AXP4735	284610M000189576	26/03/2022	60503
AXR9D29	284610M000189815	27/03/2022	60503
AXU0764	284610M000189445	25/03/2022	60503
AXU5G42	284610M000189835	27/03/2022	60503
AXY4866	284610M000189061	23/03/2022	60503
AXY7854	284610M000189212	24/03/2022	60503
AXZ3695	284610M000189433	25/03/2022	60503
AXZ3695	284610M000189132	23/03/2022	60503
AXZ3695	284610M000189600	26/03/2022	60503
AXZ3695	284610M000189432	25/03/2022	60503
AXZ3695	284610M000189196	24/03/2022	60503
AXZ3695	284610M000189667	26/03/2022	60503
AXZ3695	284610M000189210	24/03/2022	60503
AXZ4B98	284610M000189068	23/03/2022	60503
AXZ5154	284610M000189218	24/03/2022	60503
AYA1392	284610M000188974	22/03/2022	60503
AYB5144	284610M000189328	25/03/2022	60503
AYC0E70	284610M000188872	22/03/2022	56732
AYE2E97	284610M000189611	26/03/2022	60503
AYF2209	284610M000189020	23/03/2022	60503
AYF6120	284610M000189646	26/03/2022	60503
AYI4397	284610M000189310	24/03/2022	60503
AYI7A17	284610M000189062	23/03/2022	60503
AYJ0691	284610M000189491	25/03/2022	60503
AYJ0691	284610M000189424	25/03/2022	56732
AYK0D54	284610M000188879	22/03/2022	60503
AYL1736	284610M000189665	26/03/2022	60503
AYM1937	284610M000189125	23/03/2022	60503
AYN6580	284610M000189130	23/03/2022	60503
AYN9620	284610M000189516	26/03/2022	60503
AYO1A38	284610M000189309	24/03/2022	60503
AYO7902	284610M000188938	22/03/2022	60503
AYP6102	284610M000189258	24/03/2022	60503
AYQ0E29	284610M000189138	23/03/2022	60503
AYR7G53	284610M000189133	23/03/2022	60503
AYT8J57	284610M000189724	27/03/2022	60503
AYW5877	284610M000189663	26/03/2022	60503
AYX4535	284610M000189423	25/03/2022	60503
AYY8955	284610M000189197	24/03/2022	60503

AYY8955	284610M000189234	24/03/2022	60503
AYY8955	284610M000189056	23/03/2022	60503
AZA6G72	284610M000189324	25/03/2022	60503
AZB1102	284610M000188920	22/03/2022	60503
AZC8F79	284610M000189019	23/03/2022	60503
AZD3701	284610M000188994	22/03/2022	60503
AZD5D81	284610M000189496	25/03/2022	60503
AZE8704	284610M000189346	25/03/2022	60503
AZF9B56	284610M000189522	26/03/2022	60503
AZI5H40	284610M000189076	23/03/2022	60503
AZI6725	284610M000189460	25/03/2022	60503
AZJ9114	284610M000189077	23/03/2022	60503
AZK7A64	284610M000188840	21/03/2022	60503
AZL6383	284610M000189560	26/03/2022	60503
AZL7A02	284610M000189775	27/03/2022	60503
AZN4735	284610M000189312	24/03/2022	60503
AZO3927	284610M000189610	26/03/2022	60503
AZP2901	284610M000188886	22/03/2022	60503
AZP3059	284610M000189347	25/03/2022	60503
AZP3785	284610M000189134	23/03/2022	60503
AZP9380	284610M000189468	25/03/2022	60503
AZQ0A83	284610M000188924	22/03/2022	60503
AZS6J66	284610M000189648	26/03/2022	60503
AZT5330	284610M000189143	23/03/2022	60503
AZY8G97	284610M000189493	25/03/2022	60503
BAB6408	284610M000189293	24/03/2022	60503
BAC2J27	284610M000189494	25/03/2022	60503
BAF5351	284610M000189575	26/03/2022	60503
BAF5351	284610M000189675	26/03/2022	60503
BAF5C85	284610M000189673	26/03/2022	60503
BAG4H13	284610M000189621	26/03/2022	60503
BAJ8489	284610M000189364	25/03/2022	60503
BAK2I24	284610M000189015	23/03/2022	60503
BAK3A46	284610M000188993	22/03/2022	60503
BAK8274	284610M000189558	26/03/2022	60503
BAL9065	284610M000189655	26/03/2022	60503
BAL9065	284610M000189472	25/03/2022	60503
BAM1299	284610M000189440	25/03/2022	60503
BAM4132	284610M000188834	21/03/2022	60503
BAM7583	284610M000188926	22/03/2022	60503
BAP1854	284610M000188925	22/03/2022	60503
BAP9J02	284610M000189126	23/03/2022	60503
BAT5J17	284610M000189261	24/03/2022	60503
BAU4668	284610M000189498	25/03/2022	60503
BAV1291	284610M000189508	26/03/2022	60503
BAV6G04	284610M000189279	24/03/2022	60503
BAW2D88	284610M000189662	26/03/2022	60503
BAX1F48	284610M000189238	24/03/2022	60503
BAX7C11	284610M000189207	24/03/2022	60503
BAY0C85	284610M000189383	25/03/2022	60503
BAY0C85	284610M000189371	25/03/2022	60503
BAY9J78	284610M000189251	24/03/2022	60503
BBC1181	284610M000189202	24/03/2022	60503
BBD1E34	284610M000188825	21/03/2022	60503
BBD8437	284610M000188794	21/03/2022	60503
BBE5H72	284610M000189580	26/03/2022	60503
BBI2A49	284610M000189200	24/03/2022	60503
BBI3C62	284610M000189449	25/03/2022	60503
BBL3208	284610M000189365	25/03/2022	60503
BBM6255	284610M000189465	25/03/2022	60503
BBM6701	284610M000188992	22/03/2022	60503
BBN3862	284610M000189492	25/03/2022	60503
BBO5D10	284610M000189314	24/03/2022	60503
BBP2C07	284610M000189150	24/03/2022	60503
BBQ5672	284610M000188820	21/03/2022	60503
BBR4A29	284610M000188945	22/03/2022	60503
BBR8E55	284610M000189189	24/03/2022	60503
BBT7G49	284610M000189568	26/03/2022	60503
BBU6J66	284610M000189395	25/03/2022	56732
BBY4A40	284610M000189001	23/03/2022	60503
BBY6I36	284610M000189838	27/03/2022	60503
BBZ0295	284610M000189617	26/03/2022	60503
BBZ3829	284610M000189584	26/03/2022	60503
BCB2B48	284610M000188975	22/03/2022	60503
BCC9181	284610M000189696	27/03/2022	60503
BCD8499	284610M000189671	26/03/2022	60503
BCE6347	284610M000189250	24/03/2022	60503
BCE6347	284610M000188859	22/03/2022	60503
BCE8347	284610M000188917	22/03/2022	60503
BCF1C80	284610M000188965	22/03/2022	60503
BCG2J57	284610M000188855	22/03/2022	60503
BCG7340	284610M000188897	22/03/2022	60503
BCG8A36	284610M000189040	23/03/2022	60503
BCG8A42	284610M000189271	24/03/2022	60503
BCG9184	284610M000189701	27/03/2022	60503
BCH3535	284610M000189041	23/03/2022	60503
BCH5022	284610M000189208	24/03/2022	60503
BCI9499	284610M000188957	22/03/2022	60503
BCL2314	284610M000189290	24/03/2022	60503

BCL8D94	284610M000188854	22/03/2022	60503
BCL8D94	284610M000188923	22/03/2022	60503
BCL8D94	284610M000189160	24/03/2022	60503
BCO0334	284610M000189808	27/03/2022	60503
BCR7888	284610M000189220	24/03/2022	60503
BCS8G22	284610M000189672	26/03/2022	60503
BCU7D76	284610M000189645	26/03/2022	60503
BCU8J39	284610M000189114	23/03/2022	60503
BCW3I44	284610M000189486	25/03/2022	60503
BCW8C82	284610M000189438	25/03/2022	60503
BCX6H76	284610M000189236	24/03/2022	60503
BCY0407	284610M000189331	25/03/2022	60503
BDB6H46	284610M000189627	26/03/2022	60503
BDB7C49	284610M000189443	25/03/2022	60503
BDC3G16	284610M000189112	23/03/2022	60503
BDC4G19	284610M000189774	27/03/2022	60503
BDC9I33	284610M000189348	25/03/2022	60503
BDE3D49	284610M000189528	26/03/2022	60503
BDF8A61	284610M000188818	21/03/2022	60503
BDF8D80	284610M000189215	24/03/2022	60503
BDG2J72	284610M000189332	25/03/2022	60503
BDG4C58	284610M000189204	24/03/2022	60503
BDG6F58	284610M000189476	25/03/2022	60503
BDG7D15	284610M000189142	23/03/2022	60503
BDH9G17	284610M000189661	26/03/2022	60503
BDK0H50	284610M000188987	22/03/2022	60503
BDK3F39	284610M000189313	24/03/2022	60503
BDK4B40	284610M000189050	23/03/2022	60503
BDK6D57	284610M000188802	21/03/2022	60503
BDK6G50	284610M000188881	22/03/2022	60503
BDL9H23	284610M000189225	24/03/2022	60503
BDM6C87	284610M000189139	23/03/2022	60503
BDM6I37	284610M000188842	21/03/2022	60503
BDO0G32	284610M000189073	23/03/2022	60503
BDO4C08	284610M000189638	26/03/2022	60503
BDP0D07	284610M000189431	25/03/2022	56732
BDR2G23	284610M000189495	25/03/2022	60503
BDS8A73	284610M000189361	25/03/2022	60503
BDU9E39	284610M000189829	27/03/2022	60503
BDV1H85	284610M000189677	26/03/2022	60503
BDY7D08	284610M000189355	25/03/2022	60503
BDY7E87	284610M000189784	27/03/2022	60503
BDY9J54	284610M000189389	25/03/2022	60503
BEA8D67	284610M000189036	23/03/2022	60503
BEB1H99	284610M000188835	21/03/2022	60503
BEC6A29	284610M000189680	26/03/2022	60503
BEE6E71	284610M000189171	24/03/2022	60503
BEE6E71	284610M000189296	24/03/2022	60503
BEH1922	284610M000189520	26/03/2022	60503
BEH3E73	284610M000189773	27/03/2022	60503
BEJ6E80	284610M000189287	24/03/2022	60503
BEK5J36	284610M000188865	22/03/2022	60503
BEK6D52	284610M000189459	25/03/2022	60503
BEP5C17	284610M000189441	25/03/2022	60503
BEP6G36	284610M000189762	27/03/2022	60503
BEV8J16	284610M000189093	23/03/2022	60503
BEV9G81	284610M000188850	22/03/2022	60503
BEX4E95	284610M000189315	25/03/2022	60503
BEY1J90	284610M000189437	25/03/2022	60503
BEZ5E31	284610M000189177	24/03/2022	60503
BEZ6H94	284610M000189362	25/03/2022	60503
BGE7108	284610M000189333	25/03/2022	60503
BGE7108	284610M000188961	22/03/2022	60503
BLK8985	284610M000189360	25/03/2022	60503
BMB5926	284610M000189247	24/03/2022	60503
BMB5926	284610M000189074	23/03/2022	60503
BMV7579	284610M000189201	24/03/2022	60503
BNJ2804	284610M000188887	22/03/2022	60503
BNZ8192	284610M000189071	23/03/2022	60503
BPF1108	284610M000189436	25/03/2022	60503
BRV0991	284610M000188787	21/03/2022	60503
BRX4157	284610M000189601	26/03/2022	60503
BRX4157	284610M000189572	26/03/2022	60503
BRX4157	284610M000189705	27/03/2022	60503
BRX4157	284610M000189549	26/03/2022	60503
BRX4157	284610M000189533	26/03/2022	60503
BWC0061	284610M000189326	25/03/2022	60503
BWZ5818	284610M000189625	26/03/2022	60503
BXP8452	284610M000189630	26/03/2022	60503
BYS1856	284610M000188939	22/03/2022	60503
BYS1856	284610M000189005	23/03/2022	60503
BYU5A50	284610M000189682	26/03/2022	60503
CAV8197	284610M000189242	24/03/2022	60503
CDE1519	284610M000189367	25/03/2022	60503
CEB6660	284610M000188921	22/03/2022	60503
CEP1659	284610M000189810	27/03/2022	60503
CGW9206	284610M000189812	27/03/2022	60503
CGW9206	284610M000189555	26/03/2022	60503
CJF9G63	284610M000189497	25/03/2022	60503

CKB8J69	284610M000188980	22/03/2022	60503
CLE5865	284610M000189700	27/03/2022	60503
CLR9I31	284610M000189765	27/03/2022	60503
CMX3338	284610M000189809	27/03/2022	60503
CNA1C82	284610M000188823	21/03/2022	60503
CNH7559	284610M000189357	25/03/2022	60503
CNL2651	284610M000188874	22/03/2022	60503
CPT5488	284610M000189350	25/03/2022	60503
CQY8809	284610M000189664	26/03/2022	60503
CST7I75	284610M000189214	24/03/2022	60503
CTA4F44	284610M000189577	26/03/2022	60503
CTA8915	284610M000188919	22/03/2022	60503
CTM5437	284610M000189511	26/03/2022	60503
CTW5581	284610M000189058	23/03/2022	60503
CVT9G57	284610M000189747	27/03/2022	60503
CVY2899	284610M000188829	21/03/2022	60503
CWP7204	284610M000188810	21/03/2022	60503
CXM0340	284610M000188790	21/03/2022	60503
CXN5539	284610M000189843	27/03/2022	60503
CXN7990	284610M000189297	24/03/2022	60503
CXY5727	284610M000189712	27/03/2022	60503
CYX2706	284610M000189620	26/03/2022	60503
CZU6519	284610M000189284	24/03/2022	60503
CZV3170	284610M000189023	23/03/2022	60503
DAW0480	284610M000189285	24/03/2022	60503
DCE6034	284610M000188933	22/03/2022	60503
DDM0G77	284610M000189457	25/03/2022	60503
DDR6279	284610M000189400	25/03/2022	60503
DDS4I34	284610M000189681	26/03/2022	60503
DEA4656	284610M000189840	27/03/2022	60503
DEA4656	284610M000189721	27/03/2022	60503
DEN4445	284610M000189490	25/03/2022	60503
DEW9508	284610M000189253	24/03/2022	60503
DFG6D95	284610M000189816	27/03/2022	60503
DFQ2C89	284610M000189222	24/03/2022	60503
DHV9643	284610M000189518	26/03/2022	60503
DIH4506	284610M000189764	27/03/2022	60503
DIZ1798	284610M000189353	25/03/2022	60503
DJN3H34	284610M000189684	26/03/2022	60503
DJN5I35	284610M000188976	22/03/2022	60503
DLB7C26	284610M000189598	26/03/2022	60503
DLH4A51	284610M000188792	21/03/2022	60503
DML7E60	284610M000189708	27/03/2022	60503
DNB6572	284610M000189318	25/03/2022	60503
DNF7055	284610M000189105	23/03/2022	60503
DOH9009	284610M000189404	25/03/2022	60503
DPA3396	284610M000188922	22/03/2022	60503
DQC5789	284610M000189224	24/03/2022	60503
DQF3G15	284610M000189678	26/03/2022	60503
DQN2G21	284610M000189352	25/03/2022	60503
DSL2618	284610M000188868	22/03/2022	60503
DSM0838	284610M000188856	22/03/2022	60503
DST9H14	284610M000188971	22/03/2022	60503
DUD8613	284610M000188908	22/03/2022	60503
DUQ1D57	284610M000189466	25/03/2022	60503
DUQ8G36	284610M000189834	27/03/2022	60503
DUR5049	284610M000189536	26/03/2022	60503
DVM2796	284610M000189581	26/03/2022	60503
DWA5F26	284610M000188861	22/03/2022	60503
DYF9997	284610M000189442	25/03/2022	60503
DYG0G06	284610M000189047	23/03/2022	60503
DYK0901	284610M000189417	25/03/2022	60503
DYK0901	284610M000189339	25/03/2022	60503
EBX0438	284610M000189266	24/03/2022	60503
EBX7331	284610M000189505	26/03/2022	60503
EBZ4303	284610M000188973	22/03/2022	60503
EES7E50	284610M000189213	24/03/2022	60503
EFB3864	284610M000189229	24/03/2022	60503
EFL7D93	284610M000189390	25/03/2022	60503
EHQ8J98	284610M000189195	24/03/2022	60503
EHV6G27	284610M000188967	22/03/2022	60503
EHX6233	284610M000189028	23/03/2022	60503
EHX6233	284610M000189162	24/03/2022	60503
EHX9A34	284610M000188990	22/03/2022	60503
EIY9463	284610M000189783	27/03/2022	60503
EKR1973	284610M000189010	23/03/2022	60503
EKW4231	284610M000188822	21/03/2022	60503
ELG6494	284610M000189479	25/03/2022	60503
ELW6H42	284610M000189259	24/03/2022	60503
ENV9H70	284610M000188998	22/03/2022	60503
EOB2J30	284610M000189799	27/03/2022	60503
EPE3024	284610M000189643	26/03/2022	60503
EPI7368	284610M000189483	25/03/2022	60503
EPN3614	284610M000188956	22/03/2022	60503
ERI1C64	284610M000188968	22/03/2022	60503
ERU7C78	284610M000189785	27/03/2022	60503
ERU7C78	284610M000189760	27/03/2022	60503
ETV9607	284610M000189807	27/03/2022	60503
EUW9E75	284610M000189144	23/03/2022	60503

EWA0I16	284610M000189656	26/03/2022	60503
EWL8H71	284610M000189066	23/03/2022	60503
EWZ4G07	284610M000189635	26/03/2022	60503
EXC0179	284610M000189317	25/03/2022	60503
FAA4E68	284610M000189749	27/03/2022	60503
FBE9050	284610M000189403	25/03/2022	60503
FDU8481	284610M000189146	23/03/2022	60503
FHS2C71	284610M000188915	22/03/2022	56732
FJP4C12	284610M000188863	22/03/2022	60503
FLB7E80	284610M000189270	24/03/2022	60503
FME5H72	284610M000188849	22/03/2022	60503
FPV7D11	284610M000189660	26/03/2022	60503
FQF2965	284610M000189802	27/03/2022	60503
FRY3G07	284610M000189120	23/03/2022	60503
FSE8F64	284610M000189356	25/03/2022	60503
FUN0907	284610M000189228	24/03/2022	60503
FWC1B60	284610M000188821	21/03/2022	60503
FWH4D94	284610M000188862	22/03/2022	60503
GCX2A29	284610M000188943	22/03/2022	60503
GCY5244	284610M000189391	25/03/2022	60503
GCY7022	284610M000189821	27/03/2022	56732
GCZ7F74	284610M000189579	26/03/2022	60503
GDH7B70	284610M000189024	23/03/2022	60503
GFI1C12	284610M000189233	24/03/2022	60503
GGA0E08	284610M000189192	24/03/2022	60503
GHE2D67	284610M000189372	25/03/2022	60503
GJA3G98	284610M000188873	22/03/2022	60503
GQL4D40	284610M000189221	24/03/2022	60503
GQM5745	284610M000189818	27/03/2022	60503
HCD6D44	284610M000189776	27/03/2022	60503
HGH2723	284610M000189510	26/03/2022	60503
HIN8C12	284610M000189770	27/03/2022	60503
HIN8C12	284610M000189753	27/03/2022	60503
HJU8G91	284610M000188788	21/03/2022	60503
HQU2396	284610M000189014	23/03/2022	60503
HRB7561	284610M000189248	24/03/2022	60503
HSO9273	284610M000189447	25/03/2022	60503
HSO9273	284610M000189419	25/03/2022	60503
HSP9698	284610M000189596	26/03/2022	60503
HSV3155	284610M000188805	21/03/2022	60503
HTB6J18	284610M000189295	24/03/2022	60503
HTV0I07	284610M000189503	26/03/2022	60503
HTW9100	284610M000189029	23/03/2022	60503
HYQ9837	284610M000189686	27/03/2022	60503
ICC9E35	284610M000188934	22/03/2022	60503
IDB1671	284610M000188890	22/03/2022	60503
IDN1899	284610M000189817	27/03/2022	60503
IFP3656	284610M000189124	23/03/2022	60503
IHC1278	284610M000189830	27/03/2022	60503
IIA3561	284610M000189748	27/03/2022	60503
IKW1902	284610M000189128	23/03/2022	60503
IKW1902	284610M000188796	21/03/2022	60503
INX0961	284610M000189623	26/03/2022	60503
INX0961	284610M000189553	26/03/2022	60503
IOS2662	284610M000188959	22/03/2022	60503
IOS2662	284610M000188857	22/03/2022	60503
IVC8224	284610M000189235	24/03/2022	60503
IWK5H51	284610M000189184	24/03/2022	60503
IXE0F29	284610M000189043	23/03/2022	60503
JDN1969	284610M000188910	22/03/2022	60503
JNP2244	284610M000189571	26/03/2022	60503
JNT1207	284610M000189481	25/03/2022	60503
JZV4267	284610M000189335	25/03/2022	60503
KGB5144	284610M000189585	26/03/2022	60503
KKO4573	284610M000189841	27/03/2022	60503
KLN1H56	284610M000189715	27/03/2022	60503
KMB0A87	284610M000188929	22/03/2022	60503
KVI8E15	284610M000189693	27/03/2022	60503
KXH4E96	284610M000189704	27/03/2022	60503
LLS9000	284610M000189711	27/03/2022	60503
LOQ3A94	284610M000189216	24/03/2022	60503
LWW0E83	284610M000188914	22/03/2022	60503
LXB3593	284610M000189373	25/03/2022	60503
LXI5532	284610M000189526	26/03/2022	60503
LYP0940	284610M000189545	26/03/2022	60503
LZM4750	284610M000189435	25/03/2022	60503
MCH2944	284610M000189642	26/03/2022	60503
MCL4H54	284610M000189085	23/03/2022	56732
MCL7964	284610M000189169	24/03/2022	60503
MCY5638	284610M000188826	21/03/2022	60503
MDI0978	284610M000189603	26/03/2022	60503
MDU8417	284610M000189003	23/03/2022	60503
MEZ0J88	284610M000189517	26/03/2022	60503
MFF3752	284610M000188795	21/03/2022	60503
MFN7792	284610M000189787	27/03/2022	60503
MFX2089	284610M000189227	24/03/2022	60503
MGH7561	284610M000189836	27/03/2022	60503
MHI2652	284610M000189524	26/03/2022	60503
MHS5191	284610M000189275	24/03/2022	60503

MIN7A35	284610M000189110	23/03/2022	60503
MIX3J04	284610M000189726	27/03/2022	60503
MKC4J30	284610M000189191	24/03/2022	60503
MKX1269	284610M000189009	23/03/2022	60503
MKZ8498	284610M000189695	27/03/2022	60503
MLB7C27	284610M000189639	26/03/2022	60503
MLW9J24	284610M000189107	23/03/2022	60503
MMM3F80	284610M000189833	27/03/2022	60503
MUW8142	284610M000188817	21/03/2022	60503
MVE3513	284610M000189604	26/03/2022	60503
MWL4754	284610M000189578	26/03/2022	60503
MYY5420	284610M000189756	27/03/2022	60503
MYY5420	284610M000189772	27/03/2022	60503
NCB9825	284610M000189717	27/03/2022	60503
NDB2480	284610M000188875	22/03/2022	60503
NDL4134	284610M000189804	27/03/2022	60503
NFC4242	284610M000189570	26/03/2022	60503
NFC4242	284610M000189190	24/03/2022	60503
NFC4242	284610M000189038	23/03/2022	60503
NFC4242	284610M000189375	25/03/2022	60503
NFC4242	284610M000188885	22/03/2022	60503
NFC4242	284610M000189374	25/03/2022	60503
NFC4242	284610M000189059	23/03/2022	60503
NFC4242	284610M000189366	25/03/2022	60503
NPG1259	284610M000188809	21/03/2022	60503
NPG1259	284610M000188815	21/03/2022	60503
NRT5296	284610M000188979	22/03/2022	60503
NSB4933	284610M000189256	24/03/2022	60503
ODN1B08	284610M000189345	25/03/2022	60503
ODN1B08	284610M000189484	25/03/2022	60503
OGK6132	284610M000189456	25/03/2022	60503
OMY4476	284610M000189462	25/03/2022	60503
OOT8939	284610M000189392	25/03/2022	60503
OOU0486	284610M000189567	26/03/2022	60503
OTE0837	284610M000189780	27/03/2022	60503
OWU8467	284610M000189156	24/03/2022	60503
PAD7D02	284610M000189583	26/03/2022	60503
PJC4988	284610M000189474	25/03/2022	60503
PKM0I56	284610M000189049	23/03/2022	60503
PUZ3787	284610M000189262	24/03/2022	60503
PVM6A85	284610M000189631	26/03/2022	60503
PWO0640	284610M000189615	26/03/2022	60503
PYL5478	284610M000189289	24/03/2022	60503
PYW0F26	284610M000189823	27/03/2022	60503
PZP4H85	284610M000189320	25/03/2022	60503
QAH4310	284610M000189771	27/03/2022	60503
QAP0598	284610M000188962	22/03/2022	60503
QAQ7I08	284610M000189154	24/03/2022	60503
QAQ7I08	284610M000189168	24/03/2022	60503
QII7H08	284610M000189283	24/03/2022	60503
QJE8A80	284610M000189609	26/03/2022	60503
QJG9I27	284610M000189380	25/03/2022	60503
QJU7C56	284610M000189614	26/03/2022	60503
QJW0416	284610M000189175	24/03/2022	60503
QOP8C85	284610M000189800	27/03/2022	60503
QPD2079	284610M000189157	24/03/2022	60503
QQH2A48	284610M000189341	25/03/2022	60503
QQQ1F95	284610M000189294	24/03/2022	60503
QQZ5I07	284610M000189506	26/03/2022	60503
QUA9D81	284610M000188882	22/03/2022	60503
QWW3F26	284610M000188912	22/03/2022	60503
QXA4420	284610M000189507	26/03/2022	60503
QXL5329	284610M000189713	27/03/2022	60503
QYD1236	284610M000189329	25/03/2022	60503
RFA6I34	284610M000189053	23/03/2022	60503
RHA3J16	284610M000189308	24/03/2022	60503
RHA4J20	284610M000188902	22/03/2022	60503
RHC8D32	284610M000188870	22/03/2022	60503
RHD5H56	284610M000189482	25/03/2022	60503
RHE6C04	284610M000189750	27/03/2022	60503
RHE6H94	284610M000188827	21/03/2022	60503
RHF1H81	284610M000188803	21/03/2022	60503
RHH3G16	284610M000189387	25/03/2022	60503
RHI9J72	284610M000189489	25/03/2022	60503
RHJ0I43	284610M000189826	27/03/2022	60503
RHJ2D13	284610M000189587	26/03/2022	60503
RHJ2D13	284610M000189396	25/03/2022	60503
RHJ5F38	284610M000189451	25/03/2022	60503
RHJ7F03	284610M000189786	27/03/2022	60503
RHM2D70	284610M000189475	25/03/2022	60503
RHM8D76	284610M000189131	23/03/2022	60503
RHN3B52	284610M000189590	26/03/2022	60503
RHN7A75	284610M000188907	22/03/2022	60503
RHO5F97	284610M000189727	27/03/2022	60503
RHO6H80	284610M000189728	27/03/2022	60503
RHO8H61	284610M000189121	23/03/2022	60503
RHP3G40	284610M000189691	27/03/2022	60503
RHR3J67	284610M000188909	22/03/2022	60503
RHU1F18	284610M000189140	23/03/2022	60503

RHU5F47	284610M000189022	23/03/2022	60503
RHU8H54	284610M000189116	23/03/2022	60503
RHV1I04	284610M000189606	26/03/2022	60503
RMR3D82	284610M000189562	26/03/2022	60503
RNS1I38	284610M000189288	24/03/2022	60503
RTN5F80	284610M000189321	25/03/2022	60503
RTS8J89	284610M000189035	23/03/2022	60503

Publicado por:
Sandy Moreira Luvizeto
Código Identificador:32A87901

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NADV N°94298/2022

E cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 16/05/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AHX6192	284610J000069294	11/01/2022	73662	
ANP8317	284610J000073597	10/01/2022	55500	
AWY7A59	284610J000073599	10/01/2022	72930	06713742743
DGN9047	284610M000177267	14/01/2022	56732	
DLU5G41	284610J000073694	13/01/2022	72930	
EYA3I20	284610J000073704	13/01/2022	55500	
MFH5744	284610J000073604	10/01/2022	55500	03860290745
MSM8970	284610J000073763	14/01/2022	55250	

Publicado por:
Sandy Moreira Luvizeto
Código Identificador:B5687347

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP N°94297/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 16/05/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAB5140	284610M000177454	16/01/2022	60503	R$ 293,47
AAF8457	284610M000177456	16/01/2022	60503	R$ 293,47
AAK6573	284610M000177395	16/01/2022	60503	R$ 293,47
AAR5070	284610M000177245	14/01/2022	60503	R$ 293,47
AAY6001	284610M000177327	15/01/2022	60503	R$ 293,47
ABB7646	284610M000177261	14/01/2022	60503	R$ 293,47
ABK9817	284610M000177284	14/01/2022	60503	R$ 293,47
ABL7G66	284610NIC0014897	26/03/2022	50020	R$ 293,47
ABN2100	284610J000073580	10/01/2022	55414	R$ 195,23
ABN5472	284610M000177292	15/01/2022	60503	R$ 293,47
ACL8525	284610J000073623	11/01/2022	55414	R$ 195,23
ADG3A05	284610J000069300	11/01/2022	51851	R$ 195,23
ADJ3332	284610NIC0014906	26/03/2022	50020	R$ 293,47
ADS4I65	284610J000073677	12/01/2022	51851	R$ 195,23
AEA8A80	284610J000062666	13/01/2022	76332	R$ 293,47
AEG7E00	284610M000177279	14/01/2022	60503	R$ 293,47
AEJ2019	284610NIC0014910	26/03/2022	50020	R$ 293,47
AEO0969	284610M000177350	15/01/2022	60503	R$ 293,47
AER9623	284610M000177369	15/01/2022	60503	R$ 293,47
AEX1501	284610M000177214	14/01/2022	60503	R$ 293,47
AEX1501	284610M000177236	14/01/2022	60503	R$ 293,47
AEX9A33	284610M000177264	14/01/2022	60503	R$ 293,47
AEY3606	284610J000073670	12/01/2022	51851	R$ 195,23
AFB6945	284610J000073714	13/01/2022	55414	R$ 195,23
AFD9212	284610J000069282	10/01/2022	51851	R$ 195,23
AGG7C72	284610J000073663	12/01/2022	61220	R$ 293,47
AGZ1B06	284610M000177355	15/01/2022	60503	R$ 293,47
AHF4971	284610M000177388	16/01/2022	60503	R$ 293,47
AHQ5B41	284610M000177300	15/01/2022	60503	R$ 293,47
AHQ5B41	284610M000177289	15/01/2022	60503	R$ 293,47
AHQ5B41	284610M000177379	16/01/2022	60503	R$ 293,47
AHS4A44	284610M000177348	15/01/2022	60503	R$ 293,47
AHT8784	284610M000177278	14/01/2022	60503	R$ 293,47
AHX5F73	284610J000062653	13/01/2022	51851	R$ 195,23
AHY8108	284610M000177275	14/01/2022	60503	R$ 293,47
AIA2D35	284610J000062658	13/01/2022	51851	R$ 195,23
AIB8593	284610M000177445	16/01/2022	60503	R$ 293,47
AIE4326	284610J000073762	14/01/2022	55414	R$ 195,23
AIM2780	284610M000177340	15/01/2022	60503	R$ 293,47
AIM2780	284610M000177323	15/01/2022	60503	R$ 293,47
AIS6999	284610J000073627	11/01/2022	54521	R$ 195,23
AJC5094	284610M000177266	14/01/2022	60503	R$ 293,47
AJD9137	284610M000177263	14/01/2022	60503	R$ 293,47

AJI8050	284610M000177222	14/01/2022	60503	R$ 293,47
AJS8961	284610J000069289	11/01/2022	60501	R$ 293,47
AJS8961	284610J000069290	11/01/2022	76332	R$ 293,47
AJV6906	284610J000073708	13/01/2022	55414	R$ 195,23
AJX4D40	284610M000177216	14/01/2022	60503	R$ 293,47
AJX9G00	284610M000177394	16/01/2022	60503	R$ 293,47
AJX9G00	284610M000177387	16/01/2022	60503	R$ 293,47
AKD5B59	284610J000065858	08/10/2021	52070	R$ 88,38
AKI5164	284610J000066213	11/01/2022	51851	R$ 195,23
AKI7163	284610J000073664	12/01/2022	59670	R$ 1.467,35
AKQ6E41	284610J000073659	12/01/2022	58191	R$ 880,41
AKS5754	284610M000177413	16/01/2022	60503	R$ 293,47
AKT8838	284610M000177446	16/01/2022	60503	R$ 293,47
AKT9J55	284610NIC0014892	26/03/2022	50020	R$ 293,47
AKU6H19	284610NIC0014891	26/03/2022	50020	R$ 293,47
AKV4702	284610M000177317	15/01/2022	60503	R$ 293,47
ALA0267	284610J000073724	13/01/2022	54521	R$ 195,23
ALD2A25	284610M000177346	15/01/2022	60503	R$ 293,47
ALG1433	284610M000177231	14/01/2022	60503	R$ 293,47
ALJ2114	284610M000177322	15/01/2022	60503	R$ 293,47
ALJ6E58	284610J000073752	14/01/2022	54521	R$ 195,23
ALM8700	284610M000177404	16/01/2022	60503	R$ 293,47
ALO7539	284610J000073706	13/01/2022	55414	R$ 195,23
ALO7539	284610J000073707	13/01/2022	72930	R$ 130,16
ALT3499	284610J000073692	13/01/2022	57380	R$ 293,47
ALV2E04	284610J000069305	15/01/2022	55414	R$ 195,23
AMB1281	284610J000062663	13/01/2022	51851	R$ 195,23
AMD3607	284610M000177359	15/01/2022	60503	R$ 293,47
AMD5106	284610M000177281	14/01/2022	60503	R$ 293,47
AMD7568	284610J000073606	10/01/2022	54521	R$ 195,23
AMO6633	284610M000177417	16/01/2022	60503	R$ 293,47
AMO6G47	284610M000177382	16/01/2022	60503	R$ 293,47
AMP3578	284610J000073767	14/01/2022	51930	R$ 293,47
AMT5962	284610M000177398	16/01/2022	60503	R$ 293,47
AMU0246	284610J000073673	12/01/2022	54521	R$ 195,23
AMW1C02	284610J000069296	11/01/2022	76332	R$ 293,47
AMX2169	284610M000177280	14/01/2022	60503	R$ 293,47
AMX2H21	284610M000177271	14/01/2022	60503	R$ 293,47
AMZ2D87	284610J000073624	11/01/2022	55414	R$ 195,23
ANA6845	284610M000177237	14/01/2022	60503	R$ 293,47
ANA7B85	284610J000069291	11/01/2022	51851	R$ 195,23
ANC1423	284610M000177314	15/01/2022	60503	R$ 293,47
AND6647	284610M000177254	14/01/2022	60503	R$ 293,47
ANE3450	284610M000177311	15/01/2022	60503	R$ 293,47
ANE3450	284610M000177301	15/01/2022	60503	R$ 293,47
ANE7542	284610M000177374	15/01/2022	60503	R$ 293,47
ANE7542	284610M000177316	15/01/2022	60503	R$ 293,47
ANF4949	284610J000073738	14/01/2022	55414	R$ 195,23
ANH6E14	284610M000177309	15/01/2022	60503	R$ 293,47
ANJ1851	284610J000073581	10/01/2022	57380	R$ 293,47
ANK7424	284610M000177239	14/01/2022	60503	R$ 293,47
ANL5042	284610M000177391	16/01/2022	60503	R$ 293,47
ANN4497	284610J000073765	14/01/2022	54521	R$ 195,23
ANP5215	284610M000177250	14/01/2022	60503	R$ 293,47
ANU1774	284610M000177401	16/01/2022	60503	R$ 293,47
ANU5035	284610M000177341	15/01/2022	60503	R$ 293,47
ANW6791	284610M000177234	14/01/2022	60503	R$ 293,47
ANY1556	284610M000177444	16/01/2022	60503	R$ 293,47
ANY1556	284610M000177427	16/01/2022	60503	R$ 293,47
ANZ6H39	284610M000177308	15/01/2022	60503	R$ 293,47
AOA0115	284610M000177215	14/01/2022	60503	R$ 293,47
AOA7D48	284610M000177330	15/01/2022	60503	R$ 293,47
AOA9481	284610M000177402	16/01/2022	60503	R$ 293,47
AOE4069	284610M000177286	15/01/2022	60503	R$ 293,47
AOF7081	284610J000073719	13/01/2022	54521	R$ 195,23
AOG5843	284610M000177361	15/01/2022	60503	R$ 293,47
AOG5843	284610M000177331	15/01/2022	60503	R$ 293,47
AOI9A79	284610M000177370	15/01/2022	60503	R$ 293,47
AOL1304	284610M000177302	15/01/2022	60503	R$ 293,47
AOO7103	284610J000073756	14/01/2022	54521	R$ 195,23
AOO8G11	284610J000073757	14/01/2022	54521	R$ 195,23
AOW7657	284610J000073703	13/01/2022	61490	R$ 293,47
AOY6121	284610M000177415	16/01/2022	60503	R$ 293,47
APA2480	284610J000073656	12/01/2022	76251	R$ 293,47
APB2058	284610M000177296	15/01/2022	60503	R$ 293,47
APB4550	284610J000073661	12/01/2022	58191	R$ 880,41
APJ1723	284610M000177251	14/01/2022	60503	R$ 293,47
APL6675	284610M000177219	14/01/2022	60503	R$ 293,47
APL8335	284610M000177303	15/01/2022	60503	R$ 293,47
APO1062	284610M000177343	15/01/2022	60503	R$ 293,47
APO5175	284610J000073618	11/01/2022	54521	R$ 195,23
APW1445	284610J000073609	11/01/2022	55414	R$ 195,23
APX4863	284610M000177313	15/01/2022	60503	R$ 293,47
APZ6H10	284610J000073601	10/01/2022	55411	R$ 195,23
AQB3508	284610M000177243	14/01/2022	60503	R$ 293,47
AQE3744	284610M000177448	16/01/2022	60503	R$ 293,47
AQE3744	284610M000177447	16/01/2022	60503	R$ 293,47
AQE3744	284610M000177440	16/01/2022	60503	R$ 293,47
AQE3744	284610M000177334	15/01/2022	60503	R$ 293,47

AQE3744	284610M000177430	16/01/2022	60503	R$ 293,47
AQE3744	284610M000177351	15/01/2022	60503	R$ 293,47
AQE3744	284610M000177429	16/01/2022	60503	R$ 293,47
AQE3744	284610M000177451	16/01/2022	60503	R$ 293,47
AQE3744	284610M000177421	16/01/2022	60503	R$ 293,47
AQE3744	284610M000177420	16/01/2022	60503	R$ 293,47
AQE3744	284610M000177373	15/01/2022	60503	R$ 293,47
AQF2C25	284610NIC0014869	26/03/2022	50020	R$ 293,47
AQG7017	284610NIC0014895	26/03/2022	50020	R$ 293,47
AQJ6H81	284610J000073718	13/01/2022	76252	R$ 293,47
AQO0058	284610J000073748	14/01/2022	76252	R$ 293,47
AQQ9163	284610M000177431	16/01/2022	60503	R$ 293,47
AQS3787	284610M000177371	15/01/2022	60503	R$ 293,47
ARA4F70	284610M000177224	14/01/2022	60503	R$ 293,47
ARA6352	284610J000073684	12/01/2022	76332	R$ 293,47
ARA7197	284610M000177335	15/01/2022	60503	R$ 293,47
ARD9897	284610M000177381	16/01/2022	60503	R$ 293,47
ARE4793	284610J000073594	10/01/2022	54521	R$ 195,23
ARG4445	284610J000073616	11/01/2022	51851	R$ 195,23
ARH5728	284610M000177256	14/01/2022	60503	R$ 293,47
ARJ4628	284610M000177252	14/01/2022	60503	R$ 293,47
ARJ6C82	284610M000177434	16/01/2022	60503	R$ 293,47
ARN8325	284610M000177385	16/01/2022	60503	R$ 293,47
ARN8325	284610M000177305	15/01/2022	60503	R$ 293,47
ARO7191	284610NIC0014911	26/03/2022	50020	R$ 293,47
ARR9049	284610M000177453	16/01/2022	60503	R$ 293,47
ART7165	284610M000177366	15/01/2022	60503	R$ 293,47
ARX0791	284610J000073578	10/01/2022	55414	R$ 195,23
ARY6361	284610M000177291	15/01/2022	60503	R$ 293,47
ARY6361	284610M000177344	15/01/2022	60503	R$ 293,47
ARY7A34	284610J000073715	13/01/2022	76252	R$ 293,47
ARZ8041	284610NIC0014873	26/03/2022	50020	R$ 293,47
ASC2F32	284610M000177419	16/01/2022	60503	R$ 293,47
ASD4489	284610M000177442	16/01/2022	60503	R$ 293,47
ASD4489	284610M000177426	16/01/2022	60503	R$ 293,47
ASH9A62	284610NIC0014886	26/03/2022	50020	R$ 586,94
ASK5250	284610J000073705	13/01/2022	55414	R$ 195,23
ASM0651	284610M000177439	16/01/2022	60503	R$ 293,47
ASR5977	284610M000177258	14/01/2022	60503	R$ 293,47
ATA4294	284610J000073674	12/01/2022	54521	R$ 195,23
ATC5740	284610J000073681	12/01/2022	54521	R$ 195,23
ATC6A32	284610J000073720	13/01/2022	54521	R$ 195,23
ATE7177	284610M000177333	15/01/2022	60503	R$ 293,47
ATG7797	284610M000177320	15/01/2022	60503	R$ 293,47
ATH1G51	284610M000177324	15/01/2022	60503	R$ 293,47
ATH7145	284610J000069301	11/01/2022	51851	R$ 195,23
ATI8009	284610J000069293	11/01/2022	51851	R$ 195,23
ATO3860	284610J000073700	13/01/2022	57380	R$ 293,47
ATQ1408	284610J000073638	11/01/2022	54521	R$ 195,23
ATR5078	284610J000073671	12/01/2022	54870	R$ 195,23
ATS9044	284610J000069292	11/01/2022	51851	R$ 195,23
ATU5074	284610M000177438	16/01/2022	60503	R$ 293,47
ATV5G92	284610J000069273	10/01/2022	51851	R$ 195,23
ATZ8369	284610J000069277	10/01/2022	51851	R$ 195,23
AUA3651	284610M000177235	14/01/2022	60503	R$ 293,47
AUB7888	284610NIC0014907	26/03/2022	50020	R$ 293,47
AUD5992	284610NIC0014900	26/03/2022	50020	R$ 293,47
AUE9278	284610M000177297	15/01/2022	60503	R$ 293,47
AUE9278	284610M000177230	14/01/2022	60503	R$ 293,47
AUF1D71	284610NIC0014903	26/03/2022	50020	R$ 586,94
AUH1459	284610M000177273	14/01/2022	60503	R$ 293,47
AUP1869	284610NIC0014896	26/03/2022	50020	R$ 293,47
AUQ3618	284610M000177226	14/01/2022	60503	R$ 293,47
AUR1826	284610M000177213	14/01/2022	60503	R$ 293,47
AUS7J18	284610J000073574	10/01/2022	55411	R$ 195,23
AUT8093	284610M000177270	14/01/2022	60503	R$ 293,47
AUU9687	284610M000177441	16/01/2022	60503	R$ 293,47
AUY4010	284610M000177229	14/01/2022	60503	R$ 293,47
AVB2507	284610J000073722	13/01/2022	54521	R$ 195,23
AVB2507	284610J000073651	11/01/2022	54521	R$ 195,23
AVC1F99	284610J000073573	10/01/2022	76332	R$ 293,47
AVC1F99	284610J000073572	10/01/2022	51851	R$ 195,23
AVE8726	284610J000073591	10/01/2022	55411	R$ 195,23
AVF8059	284610M000177422	16/01/2022	60503	R$ 293,47
AVG1195	284610M000177242	14/01/2022	60503	R$ 293,47
AVJ0I44	284610M000177221	14/01/2022	60503	R$ 293,47
AVJ5J90	284610J000073570	10/01/2022	55250	R$ 130,16
AVK6268	284610M000177268	14/01/2022	60503	R$ 293,47
AVU1B52	284610J000069311	15/01/2022	54521	R$ 195,23
AVU8505	284610M000177408	16/01/2022	60503	R$ 293,47
AVV3400	284610J000069304	15/01/2022	76252	R$ 293,47
AVV5237	284610M000177332	15/01/2022	60503	R$ 293,47
AVW3653	284610J000073647	11/01/2022	76251	R$ 293,47
AVX4702	284610J000073612	11/01/2022	55414	R$ 195,23
AWB4H73	284610J000073771	14/01/2022	54521	R$ 195,23
AWB5J77	284610M000177357	15/01/2022	60503	R$ 293,47
AWE6329	284610NIC0014898	26/03/2022	50020	R$ 293,47
AWH3650	284610J000069295	11/01/2022	76332	R$ 293,47
AWH5530	284610J000069279	10/01/2022	51851	R$ 195,23

AWH7769	284610J000073560	10/01/2022	55414	R$ 195,23
AWI2464	284610J000069283	10/01/2022	51851	R$ 195,23
AWI8315	284610NIC0014894	26/03/2022	50020	R$ 293,47
AWI9164	284610J000073641	11/01/2022	51930	R$ 293,47
AWI9164	284610J000073640	11/01/2022	51851	R$ 195,23
AWJ5C11	284610M000177329	15/01/2022	60503	R$ 293,47
AWJ8416	284610M000177232	14/01/2022	60503	R$ 293,47
AWL0688	284610M000177241	14/01/2022	60503	R$ 293,47
AWN5H72	284610J000073775	14/01/2022	54521	R$ 195,23
AWS1362	284610M000177282	14/01/2022	60503	R$ 293,47
AWS3102	284610NIC0014902	26/03/2022	50020	R$ 880,41
AWS7416	284610NIC0014874	26/03/2022	50020	R$ 293,47
AWT2562	284610J000073634	11/01/2022	72930	R$ 130,16
AWT2562	284610J000073633	11/01/2022	55414	R$ 195,23
AWW1C40	284610J000069299	11/01/2022	51851	R$ 195,23
AWX0403	284610J000073603	10/01/2022	55500	R$ 130,16
AXD1C61	284610M000177287	15/01/2022	60503	R$ 293,47
AXE6837	284610M000177353	15/01/2022	60503	R$ 293,47
AXF1045	284610J000073777	14/01/2022	51851	R$ 195,23
AXF1045	284610J000073776	14/01/2022	76332	R$ 293,47
AXH0554	284610J000073658	12/01/2022	55414	R$ 195,23
AXI6368	284610M000177259	14/01/2022	60503	R$ 293,47
AXJ8B31	284610NIC0014872	26/03/2022	50020	R$ 293,47
AXJ8B33	284610J000073660	12/01/2022	61220	R$ 293,47
AXM0105	284610M000177294	15/01/2022	60503	R$ 293,47
AXM2127	284610M000177240	14/01/2022	60503	R$ 293,47
AXO7124	284610M000177225	14/01/2022	60503	R$ 293,47
AXQ3703	284610J000073739	14/01/2022	55414	R$ 195,23
AXR6E86	284610J000073736	14/01/2022	55414	R$ 195,23
AYA5E53	284610M000177443	16/01/2022	60503	R$ 293,47
AYA8025	284610NIC0014880	26/03/2022	50020	R$ 293,47
AYD1883	284610J000073685	12/01/2022	76332	R$ 293,47
AYF5E30	284610J000073645	11/01/2022	55414	R$ 195,23
AYF8707	284610J000073587	10/01/2022	54521	R$ 195,23
AYG8047	284610J000073652	11/01/2022	70301	R$ 293,47
AYH0I83	284610NIC0014912	26/03/2022	50020	R$ 293,47
AYM0862	284610NIC0014879	26/03/2022	50020	R$ 293,47
AYP8689	284610M000177319	15/01/2022	60503	R$ 293,47
AYU1G81	284610J000073642	11/01/2022	76251	R$ 293,47
AYV6D66	284610J000073772	14/01/2022	54521	R$ 195,23
AYW2803	284610M000177247	14/01/2022	60503	R$ 293,47
AYY4806	284610J000069297	11/01/2022	60501	R$ 293,47
AYY9871	284610J000073701	13/01/2022	55414	R$ 195,23
AZA3H21	284610J000073607	10/01/2022	55414	R$ 195,23
AZA7044	284610M000177249	14/01/2022	60503	R$ 293,47
AZC7I21	284610J000073725	13/01/2022	55414	R$ 195,23
AZG8A85	284610M000177450	16/01/2022	60503	R$ 293,47
AZI8075	284610J000073672	12/01/2022	55411	R$ 195,23
AZN4133	284610M000177384	16/01/2022	60503	R$ 293,47
AZQ0391	284610J000073687	13/01/2022	55411	R$ 195,23
AZR8H34	284610M000177325	15/01/2022	60503	R$ 293,47
AZU5I01	284610M000177362	15/01/2022	60503	R$ 293,47
AZV9B08	284610J000073709	13/01/2022	55414	R$ 195,23
BAA9G94	284610J000073621	11/01/2022	61220	R$ 293,47
BAF6370	284610J000073632	11/01/2022	55414	R$ 195,23
BAG6D52	284610M000177276	14/01/2022	60503	R$ 293,47
BAK7H43	284610M000177396	16/01/2022	60503	R$ 293,47
BAM2273	284610J000073755	14/01/2022	54521	R$ 195,23
BAM7138	284610M000177255	14/01/2022	60503	R$ 293,47
BAP1692	284610M000177274	14/01/2022	60503	R$ 293,47
BAT2936	284610M000177354	15/01/2022	60503	R$ 293,47
BAU1D83	284610J000073577	10/01/2022	55414	R$ 195,23
BAU6856	284610J000073620	11/01/2022	54522	R$ 195,23
BAU6J01	284610J000073636	11/01/2022	70301	R$ 293,47
BBA7854	284610M000177367	15/01/2022	60503	R$ 293,47
BBA9273	284610J000073773	14/01/2022	54521	R$ 195,23
BBD6206	284610M000177307	15/01/2022	60503	R$ 293,47
BBG7I98	284610J000073721	13/01/2022	54521	R$ 195,23
BBG7I98	284610J000073637	11/01/2022	60501	R$ 293,47
BBJ4F75	284610J000064545	14/01/2022	60501	R$ 293,47
BBQ1062	284610J000073747	14/01/2022	76251	R$ 293,47
BBR8401	284610NIC0014884	26/03/2022	50020	R$ 130,16
BBU3B91	284610M000177376	16/01/2022	60503	R$ 293,47
BBV3E36	284610J000073655	12/01/2022	76252	R$ 293,47
BBY9798	284610J000073648	11/01/2022	54521	R$ 195,23
BCC0H64	116100E008618778	15/01/2022	70561	R$ 293,47
BCC8084	284610M000177433	16/01/2022	60503	R$ 293,47
BCE4177	284610NIC0014870	26/03/2022	50020	R$ 293,47
BCG5264	284610NIC0014909	26/03/2022	50020	R$ 130,16
BCJ3H80	284610J000073666	12/01/2022	59670	R$ 1.467,35
BCK4736	284610J000073582	10/01/2022	51930	R$ 293,47
BCK4736	284610J000073584	10/01/2022	70481	R$ 293,47
BCL0613	284610M000177269	14/01/2022	60503	R$ 293,47
BCM2I59	284610J000073602	10/01/2022	55414	R$ 195,23
BCO3195	284610M000177342	15/01/2022	60503	R$ 293,47
BCT8D46	284610M000177312	15/01/2022	60503	R$ 293,47
BCV6J37	284610M000177414	16/01/2022	60503	R$ 293,47
BCV7D81	284610J000069307	15/01/2022	55414	R$ 195,23
BCX5F13	284610M000177397	16/01/2022	60503	R$ 293,47

BCZ7G80	284610M000177257	14/01/2022	60503	R$ 293,47
BDC2G85	284610M000177352	15/01/2022	60503	R$ 293,47
BDD1B31	284610M000177392	16/01/2022	60503	R$ 293,47
BDI8E13	284610M000177260	14/01/2022	60503	R$ 293,47
BDJ6A38	284610NIC0014893	26/03/2022	50020	R$ 293,47
BDK2E45	284610NIC0014889	26/03/2022	50020	R$ 293,47
BDM1I21	284610J000073568	10/01/2022	55414	R$ 195,23
BDM4I41	284610J000073753	14/01/2022	55680	R$ 195,23
BDQ6F67	284610J000055844	15/01/2022	70481	R$ 293,47
BDR5A79	284610J000073751	14/01/2022	54521	R$ 195,23
BDT4E59	284610M000177272	14/01/2022	60503	R$ 293,47
BDT9A41	284610M000177457	16/01/2022	60503	R$ 293,47
BDU9J31	284610M000177265	14/01/2022	60503	R$ 293,47
BDZ4J97	284610J000073650	11/01/2022	55414	R$ 195,23
BEA7E87	284610J000073716	13/01/2022	55414	R$ 195,23
BEB9F50	284610J000073682	12/01/2022	54521	R$ 195,23
BEC4G13	284610NIC0014885	26/03/2022	50020	R$ 293,47
BEI3G00	284610NIC0014882	26/03/2022	50020	R$ 293,47
BET8D44	284610J000073575	10/01/2022	51851	R$ 195,23
BEV1I46	284610J000073588	10/01/2022	73662	R$ 130,16
BEV3A58	284610M000177399	16/01/2022	60503	R$ 293,47
BEW2G05	284610M000177220	14/01/2022	60503	R$ 293,47
BEW2G05	284610M000177277	14/01/2022	60503	R$ 293,47
BEY8H53	284610M000177218	14/01/2022	60503	R$ 293,47
BEZ8C01	284610J000073713	13/01/2022	55414	R$ 195,23
BHW1297	116100E008618779	15/01/2022	70561	R$ 293,47
BHW1297	284610M000177233	14/01/2022	60503	R$ 293,47
BKV6399	284610J000069275	10/01/2022	51851	R$ 195,23
BLC8103	284610J000073628	11/01/2022	54521	R$ 195,23
BLI9272	284610J000069286	10/01/2022	51851	R$ 195,23
BOJ4566	284610M000177326	15/01/2022	60503	R$ 293,47
BSG6522	284610NIC0014881	26/03/2022	50020	R$ 293,47
BUX1466	284610M000177290	15/01/2022	60503	R$ 293,47
BWJ3E98	284610NIC0014913	26/03/2022	50020	R$ 293,47
BWP4B75	284610J000069278	10/01/2022	51851	R$ 195,23
BYS1F76	284610M000177375	16/01/2022	60503	R$ 293,47
BYS1F76	284610M000177409	16/01/2022	60503	R$ 293,47
CCJ2983	284610J000073619	11/01/2022	54521	R$ 195,23
CDO4431	284610M000177360	15/01/2022	60503	R$ 293,47
CHF2909	284610J000073614	11/01/2022	76332	R$ 293,47
CHF2909	284610J000073613	11/01/2022	51851	R$ 195,23
CIC7965	284610M000177244	14/01/2022	60503	R$ 293,47
CJA8406	284610M000177321	15/01/2022	60503	R$ 293,47
CKX9709	284610J000069276	10/01/2022	51851	R$ 195,23
CPK9996	284610J000062654	13/01/2022	51851	R$ 195,23
CPN3468	284610NIC0014888	26/03/2022	50020	R$ 293,47
CRC8069	284610J000069285	10/01/2022	51851	R$ 195,23
CSE0175	284610J000073657	12/01/2022	55414	R$ 195,23
CSR3315	284610J000069309	15/01/2022	55414	R$ 195,23
CXE6J59	284610J000062657	13/01/2022	51851	R$ 195,23
DBI9J55	284610M000177345	15/01/2022	60503	R$ 293,47
DCW9054	284610J000073630	11/01/2022	51851	R$ 195,23
DCW9054	284610J000073631	11/01/2022	51930	R$ 293,47
DEA1D23	284610J000069280	10/01/2022	51851	R$ 195,23
DEL3888	284610M000177403	16/01/2022	60503	R$ 293,47
DIT9A59	284610M000177347	15/01/2022	60503	R$ 293,47
DIW4344	284610J000073683	12/01/2022	55414	R$ 195,23
DJC2665	284610J000073728	13/01/2022	54521	R$ 195,23
DJN4I02	284610M000177288	15/01/2022	60503	R$ 293,47
DLU5G41	284610J000073693	13/01/2022	55414	R$ 195,23
DMR2B30	284610M000177423	16/01/2022	60503	R$ 293,47
DMZ8G33	284610J000073662	12/01/2022	55414	R$ 195,23
DQI5C80	284610J000069306	15/01/2022	55414	R$ 195,23
DRP4I64	284610J000073778	14/01/2022	55414	R$ 195,23
DUR1258	284610M000177377	16/01/2022	60503	R$ 293,47
DWR4235	284610M000177412	16/01/2022	60503	R$ 293,47
DXA8880	284610J000073749	14/01/2022	67770	R$ 293,47
DXA8880	284610J000073750	14/01/2022	51851	R$ 195,23
EEF4511	284610J000069312	15/01/2022	51851	R$ 195,23
EFU5946	284610J000073717	13/01/2022	55414	R$ 195,23
EFX5722	284610J000062659	13/01/2022	76332	R$ 293,47
EHQ8110	284610M000177416	16/01/2022	60503	R$ 293,47
EHQ8110	284610M000177406	16/01/2022	60503	R$ 293,47
EKT7D94	284610J000069298	11/01/2022	76332	R$ 293,47
EMB9D72	284610M000177339	15/01/2022	60503	R$ 293,47
ENA8176	284610M000177283	14/01/2022	60503	R$ 293,47
ENP7501	284610M000177248	14/01/2022	60503	R$ 293,47
ENS1J31	284610J000073727	13/01/2022	55414	R$ 195,23
EVH7H64	284610J000073710	13/01/2022	54521	R$ 195,23
EVI7B12	284610J000073723	13/01/2022	59670	R$ 1.467,35
EYV0669	284610NIC0014878	26/03/2022	50020	R$ 293,47
EZN3108	284610M000177223	14/01/2022	60503	R$ 293,47
FCE7G95	284610J000073611	11/01/2022	54522	R$ 195,23
FCG4035	284610M000177363	15/01/2022	60503	R$ 293,47
FCN3280	284610NIC0014877	26/03/2022	50020	R$ 293,47
FCX2H75	284610J000073731	14/01/2022	55411	R$ 195,23
FEE0B14	284610J000069270	10/01/2022	76332	R$ 293,47
FEE0B14	284610J000069272	10/01/2022	51851	R$ 195,23
FSZ6H23	284610J000073770	14/01/2022	76251	R$ 293,47

FXR4J10	284610M000177227	14/01/2022	60503	R$ 293,47
GBP7887	284610J000073615	11/01/2022	54521	R$ 195,23
GCV3D29	284610M000177400	16/01/2022	60503	R$ 293,47
GLS1J76	284610J000073769	14/01/2022	55414	R$ 195,23
GNE6581	284610M000177310	15/01/2022	60503	R$ 293,47
GRP5J26	284610J000073669	12/01/2022	55250	R$ 130,16
GZG3G43	284610NIC0014890	26/03/2022	50020	R$ 293,47
GZM0D81	284610J000062652	11/01/2022	51851	R$ 195,23
HCR9832	284610M000177336	15/01/2022	60503	R$ 293,47
HHD7J42	284610J000073626	11/01/2022	60501	R$ 293,47
HHT3085	284610J000073646	11/01/2022	55414	R$ 195,23
HJU6949	284610J000073680	12/01/2022	55414	R$ 195,23
HLN4000	284610M000177436	16/01/2022	60503	R$ 293,47
HMV4964	284610NIC0014887	26/03/2022	50020	R$ 293,47
HRB7561	284610M000177455	16/01/2022	60503	R$ 293,47
HRM2704	284610J000073691	13/01/2022	55414	R$ 195,23
HSC8113	284610J000069284	10/01/2022	51851	R$ 195,23
HSS3417	284610J000073649	11/01/2022	55414	R$ 195,23
HTT5B64	284610J000073593	10/01/2022	55411	R$ 195,23
HTV8H85	284610M000177368	15/01/2022	60503	R$ 293,47
IKW1902	284610M000177246	14/01/2022	60503	R$ 293,47
INT8374	284610J000062668	14/01/2022	51851	R$ 195,23
IUR5D79	284610M000177337	14/01/2022	60503	R$ 293,47
JIC6505	284610J000073668	12/01/2022	59670	R$ 1.467,35
JJI7C04	284610M000177293	15/01/2022	60503	R$ 293,47
JPN7G71	284610J000073735	14/01/2022	55414	R$ 195,23
JPZ4737	284610J000073622	11/01/2022	55414	R$ 195,23
JRP5C79	284610J000073589	10/01/2022	73662	R$ 130,16
JUI5G12	284610M000177407	16/01/2022	60503	R$ 293,47
JWT2I06	284610J000064544	13/01/2022	57380	R$ 293,47
KAA9335	284610J000062664	13/01/2022	51851	R$ 195,23
KAH5801	284610NIC0014876	26/03/2022	50020	R$ 2.641,23
KAS2506	284610M000177315	15/01/2022	60503	R$ 293,47
KDH3226	284610M000177449	16/01/2022	60503	R$ 293,47
KQE4959	284610J000073742	14/01/2022	59670	R$ 1.467,35
KQE4959	284610J000073741	14/01/2022	51851	R$ 195,23
KWB9H83	284610NIC0014883	26/03/2022	50020	R$ 293,47
LOG0091	284610M000177328	15/01/2022	60503	R$ 293,47
LZE1I31	284610M000177304	15/01/2022	60503	R$ 293,47
LZH0921	284610M000177253	14/01/2022	60503	R$ 293,47
MCA7H41	284610M000177424	16/01/2022	60503	R$ 293,47
MCX5512	284610J000073768	14/01/2022	55250	R$ 130,16
MFH9D17	284610M000177298	15/01/2022	60503	R$ 293,47
MGE9255	284610M000177295	15/01/2022	60503	R$ 293,47
MGN1992	284610M000177338	15/01/2022	60503	R$ 293,47
MKH8020	284610J000073576	10/01/2022	54870	R$ 195,23
MLK1A82	284610J000073726	13/01/2022	54521	R$ 195,23
MLU1424	284610M000177411	16/01/2022	60503	R$ 293,47
MOT6139	284610J000073605	10/01/2022	55500	R$ 130,16
MSM8970	284610M000177405	16/01/2022	60503	R$ 293,47
MSM8970	284610J000062656	13/01/2022	51851	R$ 195,23
MTF3A75	284610J000073617	11/01/2022	54521	R$ 195,23
NBW1858	284610J000073625	11/01/2022	51851	R$ 195,23
NMJ7935	284610M000177372	15/01/2022	60503	R$ 293,47
NRQ2872	284610NIC0014904	26/03/2022	50020	R$ 880,41
OOQ2772	284610NIC0014875	26/03/2022	50020	R$ 293,47
OQB7737	284610J000073688	13/01/2022	55411	R$ 195,23
PNW5B17	284610J000073566	10/01/2022	51851	R$ 195,23
PNW5B17	284610J000073567	10/01/2022	64830	R$ 88,38
PUY0D68	284610M000177356	15/01/2022	60503	R$ 293,47
PYG0B39	284610NIC0014905	26/03/2022	50020	R$ 293,47
QAZ9C66	284610J000073764	14/01/2022	54521	R$ 195,23
QCQ9H98	284610J000062660	13/01/2022	51851	R$ 195,23
QCQ9H98	284610J000062661	13/01/2022	76332	R$ 293,47
QEC9D27	284610M000177217	14/01/2022	60503	R$ 293,47
QHR1291	284610M000177358	15/01/2022	60503	R$ 293,47
QIE1J76	284610J000073737	14/01/2022	55500	R$ 130,16
QIN0H79	284610M000177435	16/01/2022	60503	R$ 293,47
QIN0H79	284610M000177437	16/01/2022	60503	R$ 293,47
QJM5C10	284610J000069303	15/01/2022	76332	R$ 293,47
QOE3928	284610M000177365	14/01/2022	60503	R$ 293,47
QPF5A39	284610J000069308	15/01/2022	76251	R$ 293,47
QPR2D28	284610J000073639	11/01/2022	55414	R$ 195,23
QUV2C78	284610M000177228	14/01/2022	60503	R$ 293,47
QWW6G11	284610M000177306	15/01/2022	60503	R$ 293,47
QWW6G11	284610M000177383	16/01/2022	60503	R$ 293,47
REJ1B26	284610NIC0014899	26/03/2022	50020	R$ 293,47
RHB5E76	284610J000073586	10/01/2022	51851	R$ 195,23
RHB5E76	284610J000073585	10/01/2022	57463	R$ 130,16
RHE7J08	284610J000073759	14/01/2022	55414	R$ 195,23
RHG8B98	284610J000073699	13/01/2022	54521	R$ 195,23
RHH1H83	284610J000073774	14/01/2022	58191	R$ 880,41
RHH9E25	284610M000177299	15/01/2022	60503	R$ 293,47
RHI5F03	284610M000177452	16/01/2022	60503	R$ 293,47
RHL2J69	284610NIC0014908	26/03/2022	50020	R$ 293,47
RHM6F40	284610NIC0014901	26/03/2022	50020	R$ 293,47
RMX8E46	284610M000177349	15/01/2022	60503	R$ 293,47
RNT1G09	284610NIC0014871	26/03/2022	50020	R$ 130,16

Publicado por:
Sandy Moreira Luvizeto
Código Identificador:33848261

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP N°94208/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 16/05/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAF9F02	116100E008618777	15/01/2022	70991	R$ 195,23
AAF9F02	116100E008618776	15/01/2022	60501	R$ 293,47
ATQ6D45	284610M000166024	06/10/2021	56732	R$ 130,16
EBF3C48	284610M000166010	06/10/2021	56732	R$ 130,16

Publicado por:
Sandy Moreira Luvizeto
Código Identificador:2F7D72FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA N°94172/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 16/05/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAI1B66	284610J000077121	16/03/2022	51851
ACL8000	284610J000077143	17/03/2022	76332
ACL8000	284610J000077142	17/03/2022	51851
ADS0C96	284610J000077114	16/03/2022	55500
AFP0D21	284610J000077211	21/03/2022	57380
AHB3933	284610J000077127	16/03/2022	51930
AIF7F79	284610J000077178	18/03/2022	76332
AIX2181	284610J000077149	17/03/2022	76252
AIY9J67	284610J000059204	21/03/2022	54600
AJB9575	284610J000059203	16/03/2022	51851
AJH1C75	284610J000077165	18/03/2022	55414
AJR7182	284610J000077104	16/03/2022	51851
AJT1C48	284610J000077185	18/03/2022	51851
AJU0258	284610J000066338	21/03/2022	51851
AKO4767	284610J000077169	18/03/2022	55414
AKQ6H92	284610J000066329	19/03/2022	55414
AKW9H17	284610J000077145	17/03/2022	55414
ALG3H14	284610J000077183	18/03/2022	51851
ALJ5008	284610J000077164	18/03/2022	76252
AMI9J41	284610J000077136	17/03/2022	54521
AMW8E55	284610J000077128	17/03/2022	55414
AMY0F93	284610J000077135	17/03/2022	54521
AMZ0142	284610J000077215	21/03/2022	61220
AMZ7795	284610J000077170	18/03/2022	55414
ANT8E73	284610J000077163	18/03/2022	51851
AOF7364	284610J000077218	21/03/2022	54521
AOF8610	284610J000077123	16/03/2022	55250
AOO0G46	284610J000077148	17/03/2022	76252
AOX5055	284610J000077193	18/03/2022	57380
AOX5055	284610J000077194	18/03/2022	51851
APJ3J24	284610J000066328	19/03/2022	55090
APS1A89	284610J000066339	21/03/2022	51851
AQA8I05	284610J000066330	19/03/2022	55414
AQJ5461	284610J000077103	16/03/2022	51851
ARQ9I57	284610J000077203	21/03/2022	55413
ARR6470	284610J000077119	16/03/2022	54521
ASA5634	284610J000066331	19/03/2022	55414
ASC2218	284610J000077109	16/03/2022	61220
ASI4F00	284610J000066333	19/03/2022	76251
ASR3B22	284610J000077138	17/03/2022	58194
ASY5973	284610J000077190	18/03/2022	76332
ASY5973	284610J000077191	18/03/2022	51851
ATH8H11	284610J000077110	16/03/2022	61220
ATK0G58	284610J000077181	18/03/2022	55414
ATQ6B06	284610J000077134	17/03/2022	55500
ATW2974	284610J000077198	21/03/2022	51851
ATW2974	284610J000077197	21/03/2022	76332
ATZ1H30	284610J000077219	21/03/2022	76251
AUC8486	284610J000066336	19/03/2022	60501
AUC8486	284610J000066337	19/03/2022	58350
AUD8253	284610J000077113	16/03/2022	76251
AUM9B87	284610J000077180	18/03/2022	55414
AVC5724	284610J000077221	21/03/2022	70301
AVC5724	284610J000077220	21/03/2022	57380
AVL1230	284610J000077156	17/03/2022	57380

AVL3976	284610J000077172	18/03/2022	55414
AVZ8945	284610J000077162	18/03/2022	51851
AWP7637	284610J000077101	16/03/2022	54526
AXR9660	284610J000077154	17/03/2022	76332
AYJ4566	284610J000077214	21/03/2022	76332
AYM2300	284610J000077202	21/03/2022	55414
AYS1A11	284610J000077200	21/03/2022	54521
AZB4322	284610J000077155	17/03/2022	54521
AZE3537	284610J000077174	18/03/2022	55414
AZS9311	284610J000066327	19/03/2022	55414
AZT0111	284610J000077106	16/03/2022	60412
AZU4J87	284610J000077184	18/03/2022	54521
AZX3A05	284610J000077187	18/03/2022	51851
AZX3A05	284610J000077188	18/03/2022	76332
AZY0372	284610J000077152	17/03/2022	70301
AZY0372	284610J000077153	17/03/2022	70992
AZY9223	284610J000077129	17/03/2022	55090
BBB3908	284610J000077137	17/03/2022	54525
BBG1376	284610J000066332	19/03/2022	55414
BBJ7D13	284610J000077146	17/03/2022	54521
BBP6080	284610J000077157	17/03/2022	55680
BBX2G63	284610J000077099	16/03/2022	55411
BCQ8392	284610J000077100	16/03/2022	55090
BCR9556	284610J000077175	18/03/2022	60094
BDK3B54	284610J000077189	18/03/2022	76332
BDS5H61	284610J000077171	18/03/2022	76332
BDY8I76	284610J000077201	21/03/2022	55414
BEK4H60	284610J000077122	16/03/2022	54521
BER4748	284610J000077195	18/03/2022	55680
BES7D63	284610J000077132	17/03/2022	60501
BES8D89	284610J000077130	17/03/2022	54521
BEV4H05	284610J000077116	16/03/2022	55411
BEX1H66	284610J000077150	17/03/2022	76252
CBQ2334	284610J000062728	16/03/2022	58196
CEZ8J70	284610J000077112	16/03/2022	55414
CLK1107	284610J000077196	18/03/2022	55680
DCE5I14	284610J000077107	16/03/2022	60502
DCE5I14	284610J000077108	16/03/2022	51851
DJE4663	284610J000077199	21/03/2022	55680
DKV6873	284610J000077144	17/03/2022	76332
DMU6E49	284610J000077161	18/03/2022	55414
DSD1424	284610J000077206	21/03/2022	55414
EDN2238	284610J000077147	17/03/2022	55414
EIA4F80	284610J000077139	17/03/2022	55414
ELL2G38	284610J000077117	16/03/2022	55414
EMJ5E77	284610J000077182	18/03/2022	51851
EMV1233	284610J000064644	18/03/2022	60501
EUN7G53	284610J000059202	16/03/2022	55250
EVS6774	284610J000077204	21/03/2022	54521
EVX8917	284610J000077098	16/03/2022	55414
EYV0669	284610J000077125	16/03/2022	51851
EYV0669	284610J000077124	16/03/2022	61220
EYZ9J33	284610J000077159	18/03/2022	54521
FEX7E23	284610J000077105	16/03/2022	54521
FMO6C91	284610J000077131	17/03/2022	76252
GQS9815	284610J000077186	18/03/2022	54521
GRP5J26	284610J000077216	21/03/2022	55414
HKR5H20	284610J000077217	21/03/2022	55414
HPI4614	284610J000077111	16/03/2022	61220
HTK3I12	284610J000064642	16/03/2022	70561
IPM2D06	284610J000077209	21/03/2022	55090
JQX9252	284610J000077210	21/03/2022	55090
JSV4D99	284610J000077140	17/03/2022	55414
JTX8723	284610J000062729	20/03/2022	55411
JTX8723	284610J000062730	20/03/2022	72930
KHX5630	284610J000077160	18/03/2022	76332
KKH7752	284610J000077179	18/03/2022	55414
LXP0982	284610J000077133	17/03/2022	76251
MIE4I45	284610J000077167	18/03/2022	51851
MIE4I45	284610J000077168	18/03/2022	76332
NTB4956	284610J000077212	21/03/2022	54521
OBB8J96	284610J000077166	18/03/2022	54521
OKE6H55	284610J000077208	21/03/2022	55090
OOG3628	284610J000077118	16/03/2022	53800
OOG7F53	284610J000077173	18/03/2022	55414
OOS4138	284610J000077207	21/03/2022	55411
QPC3B66	284610J000077115	16/03/2022	76252
QXG1F94	284610J000077205	21/03/2022	55414
RHE1C54	284610J000077151	17/03/2022	61220
RHK5H10	284610J000077102	16/03/2022	76251
RHO7C38	284610J000077126	16/03/2022	70721
RHT2F18	284610J000071150	17/03/2022	60501
RMZ0I23	284610J000077176	18/03/2022	55414
RNP0D16	284610J000077177	18/03/2022	54521

Publicado por:
Sandy Moreira Luvizeto
Código Identificador:A5BBD728

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA N°94025/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 12/05/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAA2D65	284610M000187901	17/03/2022	60503
AAA3680	284610M000188616	20/03/2022	60503
AAC8532	284610M000187800	16/03/2022	60503
AAE0127	284610M000187863	16/03/2022	60503
AAE4372	284610M000187592	15/03/2022	60503
AAK5972	284610M000187764	16/03/2022	60503
AAO9172	284610M000188435	20/03/2022	60503
AAR7C45	284610M000188564	20/03/2022	60503
AAV9H93	284610M000188200	18/03/2022	60503
AAX0776	284610M000188647	20/03/2022	60503
AAY5290	284610M000188353	19/03/2022	60503
AAZ4A01	284610M000187845	17/03/2022	60503
AAZ8A01	284610M000188733	21/03/2022	60503
ABF5465	284610M000187980	17/03/2022	60503
ABF5572	284610M000188314	19/03/2022	60503
ABH0437	284610M000188403	19/03/2022	60503
ABH3G66	284610M000188762	21/03/2022	60503
ABH7404	284610M000188465	19/03/2022	60503
ABK7581	284610M000187866	17/03/2022	60503
ABK7581	284610M000188014	17/03/2022	60503
ABK9817	284610M000187758	16/03/2022	60503
ABK9817	284610M000187610	15/03/2022	60503
ABK9817	284610M000188151	18/03/2022	60503
ABL2018	284610M000188449	19/03/2022	60503
ABM0F79	284610M000188189	18/03/2022	60503
ABM2E85	284610M000187661	15/03/2022	60503
ABM5595	284610M000188351	19/03/2022	60503
ABS0227	284610M000188170	18/03/2022	60503
ABV2698	284610M000187635	15/03/2022	60503
ABY0632	284610M000188671	20/03/2022	60503
ABY6297	284610M000188588	20/03/2022	60503
ABY6595	284610M000188677	20/03/2022	60503
ABY6695	284610M000188572	20/03/2022	60503
ABY6695	284610M000188593	20/03/2022	60503
ACD0H24	284610M000188747	21/03/2022	60503
ACI7185	284610M000188344	19/03/2022	60503
ACJ5002	284610M000187955	17/03/2022	60503
ACJ7513	284610M000187865	17/03/2022	60503
ACN2830	284610M000188270	19/03/2022	60503
ACQ7810	284610M000188164	18/03/2022	60503
ACQ7810	284610M000188772	21/03/2022	60503
ACR4617	284610M000188522	20/03/2022	60503
ACR4617	284610M000187752	16/03/2022	60503
ACV5641	284610M000188370	19/03/2022	60503
ADA9495	284610M000188776	21/03/2022	60503
ADE3618	284610M000188499	20/03/2022	60503
ADH1A77	284610M000187560	15/03/2022	60503
ADI1660	284610M000188524	20/03/2022	60503
ADI7235	284610M000188208	18/03/2022	60503
ADK5A07	284610M000188425	19/03/2022	60503
ADL9012	284610M000188695	21/03/2022	60503
ADQ1085	284610M000188209	18/03/2022	60503
ADS1G71	284610M000187904	17/03/2022	60503
AEA0163	284610M000188327	19/03/2022	60503
AEH8654	284610M000187622	15/03/2022	60503
AEH8654	284610M000188357	19/03/2022	60503
AEH8654	284610M000188281	19/03/2022	60503
AEJ6079	284610M000188432	20/03/2022	60503
AEJ6079	284610M000188563	20/03/2022	60503
AEN7712	284610M000187963	17/03/2022	60503
AEQ8785	284610M000188197	18/03/2022	60503
AFG5552	284610M000188258	19/03/2022	60503
AFG5552	284610M000188071	18/03/2022	60503
AFH3701	284610M000187569	15/03/2022	60503
AFI2131	284610M000188672	20/03/2022	60503
AFJ9700	284610M000188463	20/03/2022	60503
AFO6614	284610M000187534	15/03/2022	60503
AFR1174	284610M000187574	15/03/2022	60503
AFR1174	284610M000187600	15/03/2022	60503
AFT1658	284610M000187856	16/03/2022	60503
AFT7J03	284610M000188471	20/03/2022	60503
AFT7J03	284610M000187526	15/03/2022	60503
AFX3745	284610M000188265	19/03/2022	60503
AGE4361	284610M000187760	16/03/2022	60503

AGE6674	284610M000188605	20/03/2022	60503
AGE6674	284610M000188282	19/03/2022	60503
AGE8210	284610M000188687	21/03/2022	60503
AGE8210	284610M000188536	20/03/2022	60503
AGE8210	284610M000187927	17/03/2022	60503
AGK2707	284610M000188077	18/03/2022	60503
AGL7801	284610M000188053	18/03/2022	60503
AGV8538	284610M000188105	18/03/2022	60503
AGY9929	284610M000187548	15/03/2022	56732
AHA7245	284610M000187597	15/03/2022	60503
AHB1E89	284610M000187917	17/03/2022	60503
AHC4592	284610M000188519	20/03/2022	60503
AHH8192	284610M000187950	17/03/2022	60503
AHI2C03	284610M000188681	20/03/2022	60503
AHJ2970	284610M000188131	18/03/2022	60503
AHJ6337	284610M000188363	19/03/2022	60503
AHJ8681	284610M000187946	17/03/2022	60503
AHN5337	284610M000188188	18/03/2022	60503
AHN5337	284610M000188221	18/03/2022	60503
AHP7603	284610M000187795	16/03/2022	60503
AHQ5B41	284610M000187855	17/03/2022	60503
AHQ5B41	284610M000188068	18/03/2022	60503
AHQ5B41	284610M000187681	16/03/2022	60503
AHQ6842	284610M000188599	20/03/2022	60503
AHR9I56	284610M000188123	18/03/2022	60503
AHV1A07	284610M000187733	16/03/2022	60503
AHV7520	284610M000187536	15/03/2022	60503
AHX8589	284610M000187525	15/03/2022	60503
AHZ8I23	284610M000187890	17/03/2022	60503
AIA4665	284610M000188578	20/03/2022	60503
AID5285	284610M000188619	20/03/2022	60503
AID7518	284610M000187540	15/03/2022	56732
AIE0592	284610M000188472	20/03/2022	60503
AIE6664	284610M000187906	17/03/2022	60503
AIF5169	284610M000188078	18/03/2022	60503
AIF6513	284610M000187625	15/03/2022	60503
AIH4631	284610M000187550	15/03/2022	56732
AIK1870	284610M000188079	18/03/2022	60503
AIK5247	284610M000187910	17/03/2022	60503
AIO3232	284610M000187802	16/03/2022	60503
AIO9155	284610M000187652	15/03/2022	60503
AIO9465	284610M000188380	19/03/2022	60503
AIU5H58	284610M000187966	17/03/2022	60503
AJC6184	284610M000188187	18/03/2022	60503
AJC9252	284610M000188183	18/03/2022	60503
AJD0184	284610M000187718	16/03/2022	60503
AJG1085	284610M000187814	16/03/2022	60503
AJH7B12	284610M000188229	18/03/2022	60503
AJH8344	284610M000188693	21/03/2022	60503
AJI6660	284610M000187796	16/03/2022	60503
AJK6385	284610M000188785	21/03/2022	60503
AJL5559	284610M000187903	17/03/2022	60503
AJP1H66	284610M000188278	19/03/2022	60503
AJP4308	284610M000187969	17/03/2022	60503
AJP4308	284610M000188636	20/03/2022	60503
AJQ4652	284610M000187706	16/03/2022	60503
AJQ4860	284610M000188444	19/03/2022	60503
AJS4377	284610M000187703	16/03/2022	60503
AJS4377	284610M000187543	15/03/2022	60503
AJT4B28	284610M000188023	17/03/2022	60503
AJU1277	284610M000187680	16/03/2022	60503
AJU7431	284610M000188617	20/03/2022	60503
AJW3023	284610M000188418	19/03/2022	60503
AJW3023	284610M000187761	16/03/2022	60503
AJW3023	284610M000188135	18/03/2022	60503
AJW3835	284610M000187755	16/03/2022	60503
AJX1A77	284610M000188000	17/03/2022	60503
AJY2827	284610M000187554	15/03/2022	60503
AJY2827	284610M000187567	15/03/2022	60503
AJY2827	284610M000188025	17/03/2022	60503
AJY2827	284610M000187804	16/03/2022	60503
AJY8861	284610M000187598	15/03/2022	60503
AJZ5959	284610M000187780	16/03/2022	60503
AJZ7375	284610M000187982	17/03/2022	60503
AKB0F00	284610M000188485	20/03/2022	60503
AKB3019	284610M000188597	20/03/2022	60503
AKB4744	284610M000188343	19/03/2022	60503
AKC3405	284610M000188540	20/03/2022	60503
AKD3826	284610M000188781	21/03/2022	60503
AKD3826	284610M000188707	21/03/2022	60503
AKD9H00	284610M000188133	18/03/2022	60503
AKE2182	284610M000187601	15/03/2022	60503
AKE2182	284610M000188087	18/03/2022	60503
AKE2182	284610M000188153	18/03/2022	60503
AKE2182	284610M000187527	15/03/2022	60503
AKE2182	284610M000188154	18/03/2022	60503
AKE3B63	284610M000188637	20/03/2022	60503
AKF2750	284610M000188456	19/03/2022	60503
AKG1983	284610M000188377	19/03/2022	60503

AKI2E32	284610M000187825	16/03/2022	60503
AKK2I01	284610M000187730	16/03/2022	60503
AKL2254	284610M000188550	20/03/2022	60503
AKL5632	284610M000187623	15/03/2022	60503
AKL5632	284610M000187605	15/03/2022	60503
AKO1552	284610M000188257	19/03/2022	60503
AKO1552	284610M000187673	16/03/2022	60503
AKO1552	284610M000188468	20/03/2022	60503
AKO1552	284610M000187557	15/03/2022	60503
AKO1552	284610M000188369	19/03/2022	60503
AKO4J67	284610M000188543	20/03/2022	60503
AKO5451	284610M000188149	18/03/2022	60503
AKO8E68	284610M000187884	17/03/2022	60503
AKP0A92	284610M000187739	16/03/2022	60503
AKP9471	284610M000188684	21/03/2022	60503
AKQ0645	284610M000187925	17/03/2022	60503
AKQ5867	284610M000188431	19/03/2022	60503
AKR6245	284610M000187750	16/03/2022	60503
AKR6245	284610M000188147	18/03/2022	60503
AKS5754	284610M000188012	17/03/2022	60503
AKS5754	284610M000187679	16/03/2022	60503
AKS5754	284610M000187783	16/03/2022	60503
AKS5754	284610M000187714	16/03/2022	60503
AKT2387	284610M000187552	15/03/2022	60503
AKT2387	284610M000188510	20/03/2022	60503
AKT8838	284610M000188313	19/03/2022	60503
AKU5810	284610M000188201	18/03/2022	60503
AKU8J21	284610M000187915	17/03/2022	60503
AKV4702	284610M000187956	17/03/2022	60503
AKV4702	284610M000188169	18/03/2022	60503
AKV4702	284610M000188013	17/03/2022	60503
AKV4702	284610M000188143	18/03/2022	60503
AKV5486	284610M000188037	17/03/2022	60503
AKW8824	284610M000188685	20/03/2022	60503
AKX5917	284610M000187990	17/03/2022	60503
AKX6965	284610M000188137	18/03/2022	60503
ALB6233	284610M000188004	17/03/2022	60503
ALB6233	284610M000188057	18/03/2022	60503
ALG1433	284610M000188021	17/03/2022	60503
ALG1433	284610M000187620	15/03/2022	60503
ALG2773	284610M000187913	17/03/2022	60503
ALG7303	284610M000188561	20/03/2022	60503
ALI4539	284610M000187587	15/03/2022	60503
ALI6562	284610M000187580	15/03/2022	60503
ALJ2114	284610M000188299	19/03/2022	60503
ALJ2114	284610M000188362	19/03/2022	60503
ALJ2743	284610M000188505	20/03/2022	60503
ALJ9226	284610M000188629	20/03/2022	60503
ALK5267	284610M000188577	20/03/2022	60503
ALM1194	284610M000188070	18/03/2022	60503
ALM1766	284610M000188157	18/03/2022	60503
ALP3716	284610M000188309	19/03/2022	60503
ALP3716	284610M000187558	15/03/2022	60503
ALP3716	284610M000188321	19/03/2022	60503
ALQ1902	284610M000188073	18/03/2022	60503
ALQ1902	284610M000188267	19/03/2022	60503
ALQ2F87	284610M000188446	19/03/2022	60503
ALQ3E16	284610M000187637	15/03/2022	60503
ALQ3E16	284610M000188213	18/03/2022	60503
ALR4E17	284610M000187704	16/03/2022	60503
ALT2I48	284610M000188096	18/03/2022	60503
ALV0139	284610M000187663	15/03/2022	60503
ALV9137	284610M000187763	16/03/2022	60503
ALZ1744	284610M000188263	19/03/2022	60503
ALZ1744	284610M000187609	15/03/2022	60503
ALZ1E74	284610M000187581	15/03/2022	60503
ALZ1E74	284610M000187653	15/03/2022	60503
AMA1A54	284610M000187853	16/03/2022	60503
AMA7382	284610M000188759	21/03/2022	60503
AMB2890	284610M000187958	17/03/2022	60503
AMB9132	284610M000188497	20/03/2022	60503
AMB9132	284610M000188548	20/03/2022	60503
AMC7E42	284610M000187551	15/03/2022	60503
AMD3607	284610M000188082	18/03/2022	60503
AMD8342	284610M000188602	20/03/2022	56732
AME1821	284610M000187762	16/03/2022	60503
AMF2913	284610M000188159	18/03/2022	60503
AMF7H33	284610M000187797	16/03/2022	60503
AMG6437	284610M000188248	19/03/2022	60503
AMG6437	284610M000188702	21/03/2022	60503
AMG6437	284610M000188717	21/03/2022	60503
AML1324	284610M000188240	19/03/2022	60503
AML4655	284610M000187649	15/03/2022	60503
AML8213	284610M000188422	19/03/2022	60503
AML8213	284610M000188603	20/03/2022	60503
AML8213	284610M000188780	21/03/2022	60503
AML8213	284610M000188196	18/03/2022	60503
AML8213	284610M000188592	20/03/2022	60503
AML8213	284610M000188590	20/03/2022	60503

AMM3191	284610M000188579	20/03/2022	60503
AMM3191	284610M000188454	20/03/2022	60503
AMM3191	284610M000187974	17/03/2022	60503
AMM3191	284610M000187994	17/03/2022	60503
AMO6606	284610M000188635	20/03/2022	60503
AMP4968	284610M000188040	18/03/2022	60503
AMQ1937	284610M000188607	20/03/2022	60503
AMQ1937	284610M000188275	19/03/2022	60503
AMQ1937	284610M000188255	19/03/2022	60503
AMQ1937	284610M000188566	20/03/2022	60503
AMQ4533	284610M000187808	16/03/2022	60503
AMQ7894	284610M000188437	19/03/2022	60503
AMU0894	284610M000188697	21/03/2022	60503
AMU7228	284610M000187644	15/03/2022	60503
AMU8395	284610M000187672	16/03/2022	60503
AMW4969	284610M000188031	17/03/2022	60503
AMX1A62	284610M000187968	17/03/2022	60503
AMX2619	284610M000187694	16/03/2022	60503
AMX4556	284610M000187749	16/03/2022	60503
AMX4556	284610M000188359	19/03/2022	60503
AMX4556	284610M000188148	18/03/2022	60503
AMX4556	284610M000188110	18/03/2022	60503
AMX4556	284610M000188139	18/03/2022	60503
AMX4556	284610M000187947	17/03/2022	60503
AMX4556	284610M000187578	15/03/2022	60503
AMZ0183	284610M000188358	19/03/2022	60503
AND2048	284610M000188224	18/03/2022	60503
AND6647	284610M000188295	19/03/2022	60503
ANE3450	284610M000188273	19/03/2022	60503
ANE3450	284610M000188459	19/03/2022	60503
ANE3669	284610M000187768	16/03/2022	60503
ANF5561	284610M000188595	20/03/2022	60503
ANF5561	284610M000188598	20/03/2022	60503
ANF5561	284610M000188356	19/03/2022	60503
ANF5E23	284610M000187636	15/03/2022	60503
ANG7201	284610M000188371	19/03/2022	60503
ANH2423	284610M000188091	18/03/2022	60503
ANH4488	284610M000188714	21/03/2022	60503
ANH6952	284610M000188119	18/03/2022	60503
ANI1A44	284610M000188615	20/03/2022	60503
ANJ9213	284610M000188241	19/03/2022	60503
ANL0548	284610M000187887	17/03/2022	60503
ANL1354	284610M000187827	16/03/2022	60503
ANL6H00	284610M000188678	20/03/2022	60503
ANM1421	284610M000187971	17/03/2022	60503
ANM1421	284610M000187746	16/03/2022	60503
ANN2995	284610M000188738	21/03/2022	60503
ANN2995	284610M000188029	17/03/2022	60503
ANN2995	284610M000187907	17/03/2022	60503
ANN2995	284610M000187945	17/03/2022	60503
ANN7347	284610M000188303	19/03/2022	60503
ANO1G59	284610M000187651	15/03/2022	60503
ANO8242	284610M000187549	15/03/2022	56732
ANP4968	284610M000188144	18/03/2022	60503
ANQ2721	284610M000188156	18/03/2022	60503
ANQ2721	284610M000188558	20/03/2022	60503
ANQ2721	284610M000188721	21/03/2022	60503
ANQ2721	284610M000188574	20/03/2022	60503
ANQ2721	284610M000187648	15/03/2022	60503
ANQ2721	284610M000187524	15/03/2022	60503
ANQ2721	284610M000188502	20/03/2022	60503
ANQ2721	284610M000188569	20/03/2022	60503
ANQ2721	284610M000188560	20/03/2022	60503
ANQ5C53	284610M000187516	15/03/2022	60503
ANS5F88	284610M000188336	19/03/2022	60503
ANT2888	284610M000187774	16/03/2022	60503
ANT3345	284610M000188680	20/03/2022	60503
ANT9519	284610M000188729	21/03/2022	60503
ANU4797	284610M000187675	16/03/2022	60503
ANU7245	284610M000187792	16/03/2022	60503
ANV2296	284610M000188017	17/03/2022	60503
ANV2296	284610M000187916	17/03/2022	60503
ANV3532	284610M000188773	21/03/2022	60503
ANW4245	284610M000188428	19/03/2022	60503
ANW4G63	284610M000188412	19/03/2022	60503
ANY0455	284610M000188150	18/03/2022	60503
ANY1556	284610M000188382	19/03/2022	60503
ANY1556	284610M000188786	21/03/2022	60503
ANY1556	284610M000188179	18/03/2022	60503
AOC0266	284610M000188751	21/03/2022	60503
AOC3740	284610M000187517	15/03/2022	60503
AOD8F99	284610M000188225	18/03/2022	60503
AOG0H87	284610M000187824	17/03/2022	60503
AOH2243	284610M000187522	15/03/2022	60503
AOH3413	284610M000188476	20/03/2022	60503
AOH3458	284610M000188387	19/03/2022	60503
AOI8539	284610M000188136	18/03/2022	60503
AOJ5354	284610M000188582	20/03/2022	60503
AOJ6H58	284610M000188206	18/03/2022	60503

AOJ6H58	284610M000188457	20/03/2022	60503
AOJ7E02	284610M000188583	20/03/2022	60503
AOJ8H69	284610M000188342	19/03/2022	60503
AOJ8H69	284610M000188127	18/03/2022	60503
AOK5452	284610M000188059	18/03/2022	60503
AOK7F39	284610M000188328	19/03/2022	60503
AOL3174	284610M000188269	19/03/2022	60503
AOL7746	284610M000188301	19/03/2022	60503
AOM0724	284610M000187831	16/03/2022	60503
AOM2187	284610M000188533	20/03/2022	60503
AOM4643	284610M000187736	16/03/2022	60503
AOM7648	284610M000187642	15/03/2022	60503
AON2709	284610M000188765	21/03/2022	60503
AON2709	284610M000188378	19/03/2022	60503
AOO1552	284610M000188247	19/03/2022	60503
AOO1552	284610M000188600	20/03/2022	60503
AOO1552	284610M000188594	20/03/2022	60503
AOO2H42	284610M000188436	19/03/2022	60503
AOO8G11	284610M000187851	16/03/2022	60503
AOO9E57	284610M000187568	15/03/2022	60503
AOP4B69	284610M000187951	17/03/2022	60503
AOQ7108	284610M000187737	16/03/2022	60503
AOR0E76	284610M000188177	18/03/2022	60503
AOS1484	284610M000188398	19/03/2022	60503
AOU4081	284610M000188062	18/03/2022	60503
AOU6C05	284610M000188274	19/03/2022	60503
AOV8147	284610M000187563	15/03/2022	60503
AOX3A43	284610M000187861	16/03/2022	60503
AOX5F89	284610M000188360	19/03/2022	60503
AOZ2C27	284610M000188783	21/03/2022	60503
AOZ9525	284610M000187918	17/03/2022	60503
AOZ9525	284610M000188039	17/03/2022	60503
APA9330	284610M000188575	20/03/2022	60503
APB4745	284610M000188562	20/03/2022	60503
APC3911	284610M000188613	20/03/2022	60503
APC4F81	284610M000188467	19/03/2022	60503
APD6122	284610M000187698	16/03/2022	60503
APD7445	284610M000187624	15/03/2022	60503
APF3843	284610M000188633	20/03/2022	60503
APF4834	284610M000187657	15/03/2022	60503
APF6H89	284610M000188661	20/03/2022	60503
APF9A06	284610M000188665	20/03/2022	60503
APH8B93	284610M000188389	19/03/2022	60503
APJ1446	284610M000187888	17/03/2022	60503
APJ1723	284610M000188723	21/03/2022	60503
APJ1723	284610M000188710	21/03/2022	60503
APK0499	284610M000188354	19/03/2022	60503
APK9598	284610M000188643	20/03/2022	60503
APL5639	284610M000188508	20/03/2022	60503
APM9497	284610M000187785	16/03/2022	60503
APN2I52	284610M000188767	21/03/2022	60503
APO1062	284610M000187577	15/03/2022	60503
APO1062	284610M000188193	18/03/2022	60503
APO1062	284610M000188108	18/03/2022	60503
APO1062	284610M000188296	19/03/2022	60503
APO1062	284610M000188056	18/03/2022	60503
APP0979	284610M000187970	17/03/2022	60503
APP1088	284610M000188584	20/03/2022	60503
APP4E13	284610M000188103	18/03/2022	60503
APP4H84	284610M000188462	20/03/2022	60503
APP4H84	284610M000188559	20/03/2022	60503
APP4H84	284610M000188520	20/03/2022	60503
APP4H84	284610M000188604	20/03/2022	60503
APP4H84	284610M000188571	20/03/2022	60503
APP4H84	284610M000188480	20/03/2022	60503
APR0J29	284610M000187928	17/03/2022	56732
APR3741	284610M000188386	19/03/2022	60503
APR6314	284610M000187724	16/03/2022	60503
APS6B17	284610M000188416	19/03/2022	60503
APT7501	284610M000188400	19/03/2022	60503
APT7501	284610M000188310	19/03/2022	60503
APT7601	284610M000188634	20/03/2022	60503
APT7601	284610M000188547	20/03/2022	60503
APV1148	284610M000188104	18/03/2022	60503
APV1148	284610M000187920	17/03/2022	60503
APV9882	284610M000188546	20/03/2022	60503
APV9882	284610M000188330	19/03/2022	60503
APW0682	284610M000188596	20/03/2022	60503
APY9882	284610M000187767	16/03/2022	60503
AQA5J70	284610M000187643	15/03/2022	60503
AQB7D84	284610M000188458	19/03/2022	60503
AQB9750	284610M000188754	21/03/2022	60503
AQC4098	284610M000188244	19/03/2022	60503
AQF3248	284610M000187511	15/03/2022	60503
AQF3D19	284610M000188049	18/03/2022	60503
AQI0675	284610M000187604	15/03/2022	60503
AQJ7764	284610M000188106	18/03/2022	60503
AQJ7764	284610M000188114	18/03/2022	60503
AQK5016	284610M000187921	17/03/2022	60503

AQL2933	284610M000188778	21/03/2022	60503
AQL7310	284610M000188155	18/03/2022	60503
AQM4174	284610M000188167	18/03/2022	60503
AQM4174	284610M000187611	15/03/2022	60503
AQM4174	284610M000187766	16/03/2022	60503
AQM7585	284610M000188549	20/03/2022	60503
AQM7585	284610M000188410	19/03/2022	60503
AQN6575	284610M000188658	20/03/2022	60503
AQO1391	284610M000188337	19/03/2022	60503
AQQ7B75	284610M000188339	19/03/2022	60503
AQV0G64	284610M000188492	20/03/2022	60503
AQV1608	284610M000188409	19/03/2022	60503
AQV2796	284610M000188628	20/03/2022	60503
AQX2115	284610M000188666	20/03/2022	60503
ARA7197	284610M000188716	21/03/2022	60503
ARA7347	284610M000187659	15/03/2022	60503
ARB1613	284610M000188161	18/03/2022	60503
ARB3038	284610M000187812	16/03/2022	60503
ARB6147	284610M000188375	19/03/2022	60503
ARD9E71	284610M000188753	21/03/2022	60503
ARD9I90	284610M000188027	17/03/2022	60503
ARE2G96	284610M000188316	19/03/2022	60503
ARF1131	284610M000187967	17/03/2022	60503
ARG3650	284610M000188538	20/03/2022	60503
ARG5804	284610M000187972	17/03/2022	60503
ARG5804	284610M000187930	17/03/2022	60503
ARG5804	284610M000187978	17/03/2022	60503
ARG5804	284610M000187820	17/03/2022	60503
ARH1801	284610M000188259	19/03/2022	60503
ARH1959	284610M000188236	19/03/2022	60503
ARI5C29	284610M000188212	18/03/2022	60503
ARJ1273	284610M000187701	16/03/2022	60503
ARJ4642	284610M000188011	17/03/2022	60503
ARJ7245	284610M000188022	17/03/2022	60503
ARJ9491	284610M000188112	18/03/2022	60503
ARL5E20	284610M000188233	18/03/2022	60503
ARL6822	284610M000188448	20/03/2022	60503
ARM6646	284610M000187807	16/03/2022	60503
ARN4486	284610M000188352	19/03/2022	60503
ARN5D49	284610M000188481	20/03/2022	60503
ARN9283	284610M000187632	15/03/2022	60503
ARO5171	284610M000188320	19/03/2022	60503
ARO5171	284610M000188158	18/03/2022	60503
ARO5171	284610M000187606	15/03/2022	60503
ARP5I32	284610M000188461	19/03/2022	60503
ARP8763	284610M000188692	21/03/2022	60503
ARQ7084	284610M000187976	17/03/2022	60503
ARQ7084	284610M000187988	17/03/2022	60503
ARQ7673	284610M000188245	19/03/2022	60503
ARR3465	284610M000188190	18/03/2022	60503
ARR3465	284610M000188650	20/03/2022	60503
ARR3465	284610M000188261	19/03/2022	60503
ARR3465	284610M000188069	18/03/2022	60503
ARR3465	284610M000187676	16/03/2022	60503
ARR3465	284610M000188191	18/03/2022	60503
ARR3465	284610M000188704	21/03/2022	60503
ARR5886	284610M000187751	16/03/2022	60503
ARS3H69	284610M000187639	15/03/2022	60503
ART0708	284610M000187791	16/03/2022	60503
ART2697	284610M000188655	20/03/2022	60503
ARV7879	284610M000187806	16/03/2022	60503
ARV7879	284610M000188766	21/03/2022	60503
ARV8G23	284610M000188442	19/03/2022	60503
ARW1529	284610M000187979	17/03/2022	60503
ARW1529	284610M000187872	17/03/2022	60503
ARW1669	284610M000187685	16/03/2022	60503
ARW6C85	284610M000188630	20/03/2022	60503
ARY4467	284610M000188307	19/03/2022	60503
ARZ0A71	284610M000187586	15/03/2022	60503
ARZ4I56	284610M000188640	20/03/2022	60503
ARZ9692	284610M000187693	16/03/2022	60503
ASA6242	284610M000188511	20/03/2022	60503
ASD2760	284610M000188055	18/03/2022	60503
ASD4489	284610M000187641	15/03/2022	60503
ASD4489	284610M000187922	17/03/2022	60503
ASD4489	284610M000187765	16/03/2022	60503
ASD4489	284610M000188175	18/03/2022	60503
ASD6989	284610M000188237	19/03/2022	60503
ASF4952	284610M000187579	15/03/2022	60503
ASF6344	284610M000188589	20/03/2022	60503
ASF7475	284610M000187985	17/03/2022	60503
ASF9D80	284610M000188202	18/03/2022	60503
ASG5725	284610M000187695	16/03/2022	60503
ASG5726	284610M000187696	16/03/2022	60503
ASH6066	284610M000187926	17/03/2022	60503
ASI9969	284610M000187859	16/03/2022	60503
ASJ1H55	284610M000188381	19/03/2022	60503
ASJ8353	284610M000188506	20/03/2022	60503
ASJ9765	284610M000187977	17/03/2022	60503

ASK7246	284610M000187697	16/03/2022	60503
ASK7328	284610M000187775	16/03/2022	60503
ASL4125	284610M000188228	18/03/2022	60503
ASL4125	284610M000187830	16/03/2022	60503
ASM0651	284610M000188180	18/03/2022	60503
ASM0651	284610M000188509	20/03/2022	60503
ASM1739	284610M000188746	21/03/2022	60503
ASN5753	284610M000188539	20/03/2022	60503
ASN6017	284610M000187842	17/03/2022	60503
ASN6017	284610M000187879	17/03/2022	60503
ASN6017	284610M000188088	18/03/2022	60503
ASN9430	284610M000188003	17/03/2022	60503
ASO4436	284610M000187720	16/03/2022	60503
ASO7613	284610M000187740	16/03/2022	60503
ASP5044	284610M000188018	17/03/2022	60503
ASP8G05	284610M000187742	16/03/2022	60503
ASP8G05	284610M000187857	16/03/2022	60503
ASR7842	284610M000188537	20/03/2022	60503
ASU0F22	284610M000188654	20/03/2022	60503
ASU3969	284610M000187834	17/03/2022	60503
ASU7805	284610M000188478	20/03/2022	60503
ASU9H90	284610M000188475	20/03/2022	60503
ASV0746	284610M000188238	19/03/2022	60503
ASW4623	284610M000188784	21/03/2022	60503
ASW6E89	284610M000188024	17/03/2022	60503
ASX8897	284610M000187992	17/03/2022	60503
ASX8897	284610M000187829	17/03/2022	60503
ASZ0488	284610M000188124	18/03/2022	60503
ATA4294	284610M000187745	16/03/2022	60503
ATA4569	284610M000188758	21/03/2022	60503
ATB7B30	284610M000188544	20/03/2022	60503
ATD2248	284610M000187778	16/03/2022	60503
ATE5D27	284610M000187688	16/03/2022	60503
ATI2839	284610M000187537	15/03/2022	60503
ATI3377	284610M000188113	18/03/2022	60503
ATK6C05	284610M000188394	19/03/2022	60503
ATL5533	284610M000187616	15/03/2022	60503
ATL5533	284610M000187789	16/03/2022	60503
ATL7G74	284610M000187513	15/03/2022	60503
ATL9699	284610M000187858	17/03/2022	60503
ATL9J13	284610M000188033	17/03/2022	60503
ATM5E40	284610M000188243	19/03/2022	60503
ATM6D52	284610M000188365	19/03/2022	60503
ATN9710	284610M000188080	18/03/2022	60503
ATO6C61	284610M000188298	19/03/2022	60503
ATO9600	284610M000187515	15/03/2022	60503
ATQ2475	284610M000188670	20/03/2022	60503
ATQ8E83	284610M000188777	21/03/2022	60503
ATR3155	284610M000188219	18/03/2022	60503
ATS4J81	284610M000187964	17/03/2022	60503
ATS9929	284610M000188641	20/03/2022	60503
ATT6133	284610M000188366	19/03/2022	60503
ATT6133	284610M000188010	17/03/2022	60503
ATV3E56	284610M000187700	16/03/2022	56732
ATW7265	284610M000187984	17/03/2022	60503
ATW8314	284610M000188749	21/03/2022	60503
ATX4H02	284610M000188434	19/03/2022	60503
ATY7904	284610M000187699	16/03/2022	60503
ATZ3230	284610M000187877	17/03/2022	60503
AUB3043	284610M000187909	17/03/2022	60503
AUE9278	284610M000188005	17/03/2022	60503
AUI5657	284610M000187892	17/03/2022	60503
AUI9G16	284610M000188470	20/03/2022	60503
AUL5A96	284610M000188289	19/03/2022	60503
AUL5A96	284610M000188290	19/03/2022	60503
AUL5A96	284610M000188495	20/03/2022	60503
AUL5A96	284610M000188306	19/03/2022	60503
AUL5A96	284610M000188317	19/03/2022	60503
AUL5A96	284610M000188514	20/03/2022	60503
AUL5A96	284610M000188287	19/03/2022	60503
AUL5A96	284610M000188638	20/03/2022	60503
AUL5A96	284610M000188284	19/03/2022	60503
AUL5A96	284610M000188532	20/03/2022	60503
AUL5A96	284610M000188500	20/03/2022	60503
AUL5A96	284610M000188516	20/03/2022	60503
AUL9440	284610M000188254	19/03/2022	60503
AUN1923	284610M000187896	17/03/2022	60503
AUO2577	284610M000188601	20/03/2022	60503
AUO4468	284610M000188268	19/03/2022	60503
AUR1826	284610M000187747	16/03/2022	56732
AUS2675	284610M000188464	20/03/2022	60503
AUS2675	284610M000188565	20/03/2022	60503
AUT3191	284610M000188384	19/03/2022	60503
AUT8093	284610M000187999	17/03/2022	60503
AUU1035	284610M000187572	15/03/2022	56732
AUU3141	284610M000187584	15/03/2022	60503
AUV8679	284610M000187669	16/03/2022	60503
AUX1H84	284610M000187957	17/03/2022	60503
AVA2H98	284610M000188676	20/03/2022	60503

AVA3987	284610M000188664	20/03/2022	60503
AVA8056	284610M000187729	16/03/2022	60503
AVA8056	284610M000187710	16/03/2022	60503
AVA9826	284610M000187630	15/03/2022	60503
AVB5333	284610M000187523	15/03/2022	60503
AVC4D69	284610M000188745	21/03/2022	60503
AVD1367	284610M000187786	16/03/2022	60503
AVD1367	284610M000187619	15/03/2022	60503
AVD7402	284610M000187839	17/03/2022	60503
AVE0D13	284610M000188199	18/03/2022	60503
AVH0208	284610M000187512	15/03/2022	60503
AVH2804	284610M000187854	16/03/2022	60503
AVH2804	284610M000188097	18/03/2022	60503
AVI4076	284610M000187897	17/03/2022	60503
AVI4076	284610M000187684	16/03/2022	60503
AVI9569	284610M000188235	19/03/2022	60503
AVK6268	284610M000187754	16/03/2022	60503
AVK6268	284610M000187725	16/03/2022	60503
AVK9C29	284610M000188473	20/03/2022	60503
AVL6H31	284610M000188424	19/03/2022	60503
AVM5C06	284610M000188489	20/03/2022	60503
AVM9C28	284610M000187953	17/03/2022	60503
AVN3730	284610M000188038	17/03/2022	60503
AVQ3125	284610M000188162	18/03/2022	60503
AVQ3125	284610M000188152	18/03/2022	60503
AVQ3125	284610M000188165	18/03/2022	60503
AVQ9D37	284610M000187692	16/03/2022	60503
AVR6C69	284610M000188277	19/03/2022	60503
AVT5G25	284610M000187929	17/03/2022	60503
AVU6176	284610M000188058	18/03/2022	60503
AVV0J49	284610M000187539	15/03/2022	60503
AVW6I33	284610M000187599	15/03/2022	60503
AVW7E62	284610M000188515	20/03/2022	60503
AVW9J79	284610M000188198	18/03/2022	60503
AVX6080	284610M000188388	19/03/2022	60503
AVZ5485	284610M000188735	21/03/2022	60503
AVZ5485	284610M000188727	21/03/2022	60503
AVZ7A89	284610M000188774	21/03/2022	60503
AWB1228	284610M000187629	15/03/2022	60503
AWB4057	284610M000187532	15/03/2022	60503
AWC6497	284610M000187576	15/03/2022	60503
AWC6831	284610M000188249	19/03/2022	60503
AWD2412	284610M000187590	15/03/2022	60503
AWD2E51	284610M000188662	20/03/2022	60503
AWE1465	284610M000187770	16/03/2022	60503
AWE1465	284610M000187773	16/03/2022	60503
AWE1465	284610M000188182	18/03/2022	60503
AWE1465	284610M000188401	19/03/2022	60503
AWE1465	284610M000187788	16/03/2022	60503
AWE1465	284610M000188385	19/03/2022	60503
AWF4538	284610M000188669	20/03/2022	60503
AWG0505	284610M000188701	21/03/2022	60503
AWH6D76	284610M000187655	15/03/2022	60503
AWI9599	284610M000187935	17/03/2022	60503
AWJ3527	284610M000188623	20/03/2022	60503
AWJ3579	284610M000188302	19/03/2022	60503
AWJ5001	284610M000187826	17/03/2022	60503
AWJ5C11	284610M000188649	20/03/2022	60503
AWJ5C11	284610M000187817	16/03/2022	60503
AWK9550	284610M000188178	18/03/2022	60503
AWL3114	284610M000188770	21/03/2022	60503
AWL4721	284610M000187596	15/03/2022	60503
AWL6F58	284610M000188742	21/03/2022	60503
AWL9398	284610M000187823	17/03/2022	60503
AWM4I54	284610M000187860	16/03/2022	60503
AWO1E35	284610M000188668	20/03/2022	60503
AWQ5494	284610M000187564	15/03/2022	60503
AWQ7C71	284610M000188682	20/03/2022	60503
AWR0C83	284610M000188050	18/03/2022	60503
AWR3C48	284610M000188334	19/03/2022	60503
AWS0823	284610M000188028	17/03/2022	60503
AWS2931	284610M000188609	20/03/2022	60503
AWT3617	284610M000187981	17/03/2022	60503
AWT4C79	284610M000188526	20/03/2022	60503
AWU3B36	284610M000187715	16/03/2022	60503
AWV4838	284610M000187521	15/03/2022	60503
AWW2B91	284610M000187650	15/03/2022	60503
AWY4738	284610M000187678	16/03/2022	60503
AWY7I51	284610M000188651	20/03/2022	60503
AWZ1580	284610M000187595	15/03/2022	56732
AWZ8845	284610M000188051	18/03/2022	60503
AXD4I99	284610M000187938	17/03/2022	60503
AXF3069	284610M000188642	20/03/2022	60503
AXG5015	284610M000187843	17/03/2022	60503
AXG5015	284610M000188239	19/03/2022	60503
AXG8781	284610M000188482	20/03/2022	60503
AXG9010	284610M000187658	15/03/2022	60503
AXI1075	284610M000187575	15/03/2022	60503
AXK6172	284610M000187656	15/03/2022	60503

AXM6632	284610M000187811	16/03/2022	60503
AXO7296	284610M000187759	16/03/2022	60503
AXR0467	284610M000188760	21/03/2022	60503
AXR4962	284610M000188210	18/03/2022	60503
AXR7741	284610M000187923	17/03/2022	60503
AXT5B55	284610M000187722	16/03/2022	60503
AXT9G17	284610M000188138	18/03/2022	60503
AXU3C00	284610M000188125	18/03/2022	60503
AXV0F76	284610M000188205	18/03/2022	60503
AXW3049	284610M000188216	18/03/2022	60503
AXX7471	284610M000188639	20/03/2022	60503
AXZ2J22	284610M000188699	21/03/2022	60503
AXZ3695	284610M000188426	19/03/2022	60503
AXZ3695	284610M000187726	16/03/2022	60503
AXZ3695	284610M000187660	15/03/2022	60503
AXZ3695	284610M000188160	18/03/2022	60503
AXZ3695	284610M000188395	19/03/2022	60503
AXZ3695	284610M000188030	17/03/2022	60503
AXZ3695	284610M000187628	15/03/2022	60503
AXZ3695	284610M000187832	16/03/2022	60503
AXZ3695	284610M000188035	17/03/2022	60503
AXZ3695	284610M000188364	19/03/2022	60503
AXZ3695	284610M000187727	16/03/2022	60503
AXZ3695	284610M000188331	19/03/2022	60503
AXZ3695	284610M000187799	16/03/2022	60503
AXZ3695	284610M000188134	18/03/2022	60503
AXZ5154	284610M000187514	15/03/2022	60503
AXZ7B92	284610M000188420	19/03/2022	60503
AYB0513	284610M000188250	19/03/2022	60503
AYB5B01	284610M000188625	20/03/2022	60503
AYB5H34	284610M000187705	16/03/2022	60503
AYC3A46	284610M000188262	19/03/2022	60503
AYC3C80	284610M000187949	17/03/2022	60503
AYC4067	284610M000187875	17/03/2022	60503
AYD6D55	284610M000187719	16/03/2022	60503
AYF1C30	284610M000188300	19/03/2022	60503
AYG7746	284610M000187732	16/03/2022	60503
AYH1946	284610M000187771	16/03/2022	60503
AYI4383	284610M000187613	15/03/2022	60503
AYJ2144	284610M000188698	21/03/2022	60503
AYJ7582	284610M000187844	16/03/2022	60503
AYK3830	284610M000188726	21/03/2022	60503
AYK3830	284610M000187936	17/03/2022	60503
AYL3H25	284610M000188756	21/03/2022	60503
AYN2524	284610M000188075	18/03/2022	60503
AYO5G46	284610M000187615	15/03/2022	60503
AYO7902	284610M000187612	15/03/2022	60503
AYP5E16	284610M000187617	15/03/2022	60503
AYP6102	284610M000188089	18/03/2022	60503
AYR7594	284610M000187932	17/03/2022	60503
AYT2I42	284610M000188757	21/03/2022	60503
AYT2I79	284610M000188036	17/03/2022	60503
AYV6593	284610M000188769	21/03/2022	60503
AYW3G42	284610M000187711	16/03/2022	60503
AYW4735	284610M000188675	20/03/2022	60503
AYX2983	284610M000188429	19/03/2022	60503
AYX3I31	284610M000188329	19/03/2022	56732
AYX4G08	284610M000188768	21/03/2022	60503
AYY0H59	284610M000187818	16/03/2022	60503
AYY9219	284610M000187769	16/03/2022	60503
AYY9720	284610M000187626	15/03/2022	60503
AYZ2I85	284610M000188020	17/03/2022	60503
AYZ2I85	284610M000188231	18/03/2022	60503
AZA6G72	284610M000188694	21/03/2022	60503
AZC9755	284610M000188404	19/03/2022	60503
AZD2E67	284610M000188689	21/03/2022	60503
AZD3779	284610M000187546	15/03/2022	56732
AZD5D81	284610M000188230	18/03/2022	60503
AZD7I24	284610M000188622	20/03/2022	60503
AZL8J47	284610M000188304	19/03/2022	60503
AZN7168	284610M000188092	18/03/2022	60503
AZO3927	284610M000188260	19/03/2022	60503
AZO6730	284610M000188118	18/03/2022	60503
AZO9177	284610M000187850	16/03/2022	60503
AZR9D91	284610M000188460	19/03/2022	60503
AZR9I23	284610M000187702	16/03/2022	60503
AZS4B70	284610M000187571	15/03/2022	56732
AZS5244	284610M000187940	17/03/2022	60503
AZT3543	284610M000188242	19/03/2022	60503
AZT3562	284610M000187848	16/03/2022	60503
AZT6H85	284610M000188098	18/03/2022	60503
AZT6H85	284610M000187627	15/03/2022	60503
AZU2A64	284610M000188728	21/03/2022	60503
AZU4135	284610M000187919	17/03/2022	60503
AZW5167	284610M000188523	20/03/2022	60503
AZW5324	284610M000187870	17/03/2022	60503
AZW9108	284610M000188101	18/03/2022	60503
AZY0870	284610M000187654	15/03/2022	60503
AZY3725	284610M000188673	20/03/2022	60503

AZY3H22	284610M000188163	18/03/2022	60503
AZZ2B49	284610M000187798	16/03/2022	60503
AZZ2B90	284610M000188731	21/03/2022	60503
BAB2765	284610M000187634	15/03/2022	60503
BAB9566	284610M000188438	20/03/2022	60503
BAF3740	284610M000188421	19/03/2022	60503
BAF7651	284610M000187538	15/03/2022	60503
BAG1367	284610M000188132	18/03/2022	60503
BAH1791	284610M000188453	19/03/2022	60503
BAI2637	284610M000187898	17/03/2022	60503
BAI8H49	284610M000188130	18/03/2022	60503
BAJ6397	284610M000188743	21/03/2022	60503
BAJ9864	284610M000188730	21/03/2022	60503
BAK7D31	284610M000187689	16/03/2022	60503
BAK7D31	284610M000188276	19/03/2022	60503
BAL9065	284610M000188455	19/03/2022	60503
BAM6H80	284610M000188174	18/03/2022	60503
BAM7928	284610M000187677	16/03/2022	60503
BAO7520	284610M000187645	15/03/2022	60503
BAO7G97	284610M000188044	18/03/2022	60503
BAO9461	284610M000188272	19/03/2022	60503
BAQ9859	284610M000188399	19/03/2022	60503
BAU3469	284610M000188652	20/03/2022	60503
BAV9I32	284610M000188308	19/03/2022	60503
BAW2257	284610M000188252	19/03/2022	60503
BAW3484	284610M000188624	20/03/2022	60503
BAY0C65	284610M000188496	20/03/2022	60503
BAY0C85	284610M000188740	21/03/2022	60503
BBA6632	284610M000188656	20/03/2022	60503
BBC8862	284610M000188718	21/03/2022	60503
BBD9714	284610M000188186	18/03/2022	60503
BBE2642	284610M000188195	18/03/2022	60503
BBE9841	284610M000188253	19/03/2022	60503
BBF3H25	284610M000187614	15/03/2022	60503
BBG1792	284610M000187529	15/03/2022	60503
BBG7175	284610M000187782	16/03/2022	60503
BBJ3718	284610M000188632	20/03/2022	60503
BBK5A71	284610M000187555	15/03/2022	60503
BBL2595	284610M000188019	17/03/2022	60503
BBL2595	284610M000188171	18/03/2022	60503
BBL7A58	284610M000187838	17/03/2022	60503
BBN7187	284610M000188181	18/03/2022	60503
BBO5D10	284610M000187756	16/03/2022	60503
BBQ6J12	284610M000188006	17/03/2022	60503
BBQ8H71	284610M000188586	20/03/2022	60503
BBR9273	284610M000187583	15/03/2022	60503
BBS7381	284610M000188379	19/03/2022	60503
BBT1073	284610M000188585	20/03/2022	60503
BBT2255	284610M000187787	16/03/2022	60503
BBT3461	284610M000188752	21/03/2022	60503
BBU2D43	284610M000187819	16/03/2022	60503
BBU9E91	284610M000188423	19/03/2022	60503
BBW6322	284610M000187670	16/03/2022	60503
BBW9691	284610M000188094	18/03/2022	60503
BBY7074	284610M000188750	21/03/2022	60503
BBZ8B28	284610M000187647	15/03/2022	60503
BCA2038	284610M000188126	18/03/2022	60503
BCA6572	284610M000187589	15/03/2022	60503
BCB3G35	284610M000188283	19/03/2022	60503
BCC5D43	284610M000187667	16/03/2022	60503
BCC8J58	284610M000188129	18/03/2022	60503
BCD9B49	284610M000188294	19/03/2022	60503
BCD9D38	284610M000187883	17/03/2022	60503
BCF5247	284610M000188293	19/03/2022	60503
BCF7165	284610M000188001	17/03/2022	60503
BCF8334	284610M000188349	19/03/2022	60503
BCG2675	284610M000188340	19/03/2022	60503
BCG6739	284610M000188513	20/03/2022	60503
BCH3H76	284610M000187565	15/03/2022	60503
BCI3425	284610M000188708	21/03/2022	60503
BCK4025	284610M000188032	17/03/2022	60503
BCM8E39	284610M000187841	16/03/2022	60503
BCN4798	284610M000188318	19/03/2022	56732
BCO1393	284610M000187748	16/03/2022	60503
BCO5540	284610M000187810	16/03/2022	60503
BCP5E20	284610M000188145	18/03/2022	60503
BCP6101	284610M000188748	21/03/2022	60503
BCR4C30	284610M000188614	20/03/2022	60503
BCR9D17	284610M000188690	21/03/2022	60503
BCT4B09	284610M000187784	16/03/2022	60503
BCT7G40	284610M000188368	19/03/2022	60503
BCU4F92	284610M000188372	19/03/2022	60503
BCU7D76	284610M000187908	17/03/2022	60503
BCU7F88	284610M000188573	20/03/2022	60503
BCU9I42	284610M000188393	19/03/2022	60503
BCU9I42	284610M000188207	18/03/2022	60503
BCV8A32	284610M000188211	18/03/2022	60503
BCY2H99	284610M000187545	15/03/2022	60503
BCY8A56	284610M000187741	16/03/2022	60503

BCY8H27	284610M000188397	19/03/2022	60503
BDA5H02	284610M000187716	16/03/2022	60503
BDB2B27	284610M000187566	15/03/2022	60503
BDB6J13	284610M000188719	21/03/2022	60503
BDC1G47	284610M000188782	21/03/2022	60503
BDE5F31	284610M000187757	16/03/2022	60503
BDG4D81	284610M000188612	20/03/2022	60503
BDH1A47	284610M000187900	17/03/2022	60503
BDH2H79	284610M000188172	18/03/2022	60503
BDI6600	284610M000188646	20/03/2022	60503
BDK3G61	284610M000187585	15/03/2022	60503
BDM6E33	284610M000188736	21/03/2022	60503
BDN5B29	284610M000187707	16/03/2022	60503
BDO6F68	284610M000188081	18/03/2022	60503
BDP9H31	284610M000187683	16/03/2022	60503
BDQ4H84	284610M000188709	21/03/2022	60503
BDQ6B70	284610M000187723	16/03/2022	60503
BDR8F27	284610M000188246	19/03/2022	60503
BDS1G39	284610M000188779	21/03/2022	60503
BDT6G37	284610M000188226	18/03/2022	60503
BDV4H93	284610M000188627	20/03/2022	60503
BDW8D57	284610M000187793	16/03/2022	60503
BDY1D29	284610M000188338	19/03/2022	60503
BDY3H33	284610M000187816	16/03/2022	60503
BDY6A50	284610M000187833	16/03/2022	60503
BEC6A29	284610M000188232	18/03/2022	60503
BED4G26	284610M000188445	20/03/2022	60503
BEF0C11	284610M000188486	20/03/2022	60503
BEF4F76	284610M000188173	18/03/2022	60503
BEG6G35	284610M000187533	15/03/2022	60503
BEG8F97	284610M000188430	19/03/2022	60503
BEH4G62	284610M000188185	18/03/2022	60503
BEH5B06	284610M000188660	20/03/2022	60503
BEJ7F81	284610M000188568	20/03/2022	60503
BEK4G34	284610M000188414	19/03/2022	60503
BEM8I49	284610M000187846	17/03/2022	60503
BEP2G49	284610M000187809	16/03/2022	60503
BEP4I48	284610M000188755	21/03/2022	60503
BEP9J79	284610M000187541	15/03/2022	60503
BEQ9C58	284610M000187801	16/03/2022	60503
BER3J95	284610M000187721	16/03/2022	56732
BEY4A26	284610M000188256	19/03/2022	60503
BEZ2I24	284610M000188503	20/03/2022	60503
BEZ3I59	284610M000188621	20/03/2022	60503
BEZ8C11	284610M000188415	19/03/2022	60503
BGE7108	284610M000188060	18/03/2022	60503
BHM7070	284610M000188072	18/03/2022	60503
BJA1847	284610M000187815	16/03/2022	60503
BJH2E56	284610M000188095	18/03/2022	60503
BJH2E56	284610M000188501	20/03/2022	60503
BMA4193	284610M000188620	20/03/2022	60503
BNP4680	284610M000188606	20/03/2022	60503
BNZ8192	284610M000188688	21/03/2022	60503
BPB6A30	284610M000187666	15/03/2022	60503
BUK4725	284610M000187631	15/03/2022	60503
BVI7C72	284610M000187607	15/03/2022	60503
BWM2741	284610M000188074	18/03/2022	60503
BWS6549	284610M000188076	18/03/2022	60503
BYS1856	284610M000187983	17/03/2022	60503
BYS1856	284610M000188045	18/03/2022	60503
BYS1856	284610M000187772	16/03/2022	60503
BYU1F68	284610M000187664	15/03/2022	60503
BYZ7839	284610M000187709	16/03/2022	60503
CBL4285	284610M000188052	18/03/2022	60503
CCA4537	284610M000188333	19/03/2022	60503
CCG1111	284610M000188441	19/03/2022	60503
CCQ0881	284610M000187712	16/03/2022	60503
CER4368	284610M000188570	20/03/2022	60503
CFP4016	284610M000188715	21/03/2022	60503
CGW9206	284610M000188645	20/03/2022	60503
CGW9206	284610M000188326	19/03/2022	60503
CGW9206	284610M000188109	18/03/2022	60503
CGW9206	284610M000187674	16/03/2022	60503
CGY6630	284610M000188517	20/03/2022	60503
CHQ5002	284610M000188611	20/03/2022	60503
CHT8539	284610M000188065	18/03/2022	60503
CHT8539	284610M000187975	17/03/2022	60503
CII2736	284610M000187753	16/03/2022	60503
CIK8085	284610M000188683	20/03/2022	60503
CKX3132	284610M000188703	21/03/2022	60503
CLB3438	284610M000188427	20/03/2022	60503
CLB3438	284610M000188439	20/03/2022	60503
CLF5039	284610M000187873	17/03/2022	60503
CMW3I89	284610M000188341	19/03/2022	60503
CPU2837	284610M000187933	17/03/2022	60503
CRZ2760	284610M000187944	17/03/2022	60503
CSM7779	284610M000188477	20/03/2022	60503
CTI7622	284610M000188099	18/03/2022	56732
CTJ7004	284610M000188067	18/03/2022	60503

CTM5437	284610M000187895	17/03/2022	60503
CTP0873	284610M000187828	16/03/2022	60503
CXX7040	284610M000187603	15/03/2022	60503
CYD7197	284610M000188534	20/03/2022	60503
CYI5658	284610M000187779	16/03/2022	60503
CYZ9B21	284610M000188041	18/03/2022	60503
CZF5229	284610M000187559	15/03/2022	60503
DAH6I43	284610M000188291	19/03/2022	60503
DAP3307	284610M000187840	16/03/2022	60503
DBN4935	284610M000188484	20/03/2022	60503
DCN0A63	284610M000188580	20/03/2022	60503
DDJ1335	284610M000188443	19/03/2022	60503
DDY6413	284610M000188392	19/03/2022	60503
DEN3918	284610M000188008	17/03/2022	60503
DEV1383	284610M000188383	19/03/2022	60503
DFN0382	284610M000188007	17/03/2022	60503
DGA6150	284610M000188271	19/03/2022	60503
DGB9908	284610M000188204	18/03/2022	60503
DGD7473	284610M000188551	20/03/2022	60503
DGN1F44	284610M000188528	20/03/2022	60503
DHZ0I23	284610M000188419	19/03/2022	60503
DIJ5D42	284610M000188402	19/03/2022	60503
DIL6F10	284610M000188545	20/03/2022	60503
DLL6516	284610M000187931	17/03/2022	60503
DLM9478	284610M000188504	20/03/2022	60503
DMF0315	284610M000188122	18/03/2022	60503
DMG2892	284610M000187671	16/03/2022	60503
DMU2109	284610M000188653	20/03/2022	60503
DMY2484	284610M000188085	18/03/2022	60503
DMY8533	284610M000188288	19/03/2022	60503
DMY8533	284610M000188128	18/03/2022	60503
DMY8533	284610M000188722	21/03/2022	60503
DMY8533	284610M000188734	21/03/2022	60503
DNF7055	284610M000188107	18/03/2022	60503
DNN7471	284610M000187717	16/03/2022	60503
DOV6615	284610M000188391	19/03/2022	60503
DPD2397	284610M000188706	21/03/2022	60503
DPD9532	284610M000188576	20/03/2022	60503
DPY2F55	284610M000188741	21/03/2022	60503
DQA1477	284610M000187948	17/03/2022	60503
DQC3274	284610M000187520	15/03/2022	60503
DRJ7288	284610M000188184	18/03/2022	60503
DRM7B52	284610M000188507	20/03/2022	60503
DRY4E94	284610M000187821	16/03/2022	60503
DSM5F72	284610M000188542	20/03/2022	60503
DTB8470	284610M000188234	19/03/2022	60503
DUL5762	284610M000188512	20/03/2022	60503
DWA9I32	284610M000188047	18/03/2022	60503
DWO7G44	284610M000187594	15/03/2022	60503
DWZ9213	284610M000188111	18/03/2022	60503
DXK6533	284610M000187553	15/03/2022	60503
DYY9113	284610M000188466	20/03/2022	60503
DZC0579	284610M000187608	15/03/2022	60503
EBF3C48	284610M000188286	19/03/2022	60503
EBX0790	284610M000188121	18/03/2022	60503
ECC3117	284610M000188297	19/03/2022	60503
ECC3117	284610M000188324	19/03/2022	60503
ECS2J22	284610M000188554	20/03/2022	60503
EDN0358	284610M000188405	19/03/2022	60503
EFF2755	284610M000188251	19/03/2022	60503
EFW9H42	284610M000188771	21/03/2022	60503
EGA9462	284610M000187646	15/03/2022	60503
EGC9361	284610M000188712	21/03/2022	60503
EGG3561	284610M000188720	21/03/2022	60503
EGO2H16	284610M000187997	17/03/2022	60503
EHI4487	284610M000188220	18/03/2022	60503
EIY5613	284610M000188116	18/03/2022	60503
EJR4H31	284610M000187591	15/03/2022	60503
EKZ4A56	284610M000187849	16/03/2022	60503
ELC7J51	284610M000188775	21/03/2022	60503
EMG6495	284610M000187934	17/03/2022	60503
EMH1553	284610M000188146	18/03/2022	60503
EPI7368	284610M000188374	19/03/2022	60503
EPJ9J64	284610M000188618	20/03/2022	60503
EPY9G07	284610M000188686	20/03/2022	60503
EQQ3J97	284610M000188711	21/03/2022	60503
EQQ3J97	284610M000188345	19/03/2022	60503
EQS6309	284610M000188348	19/03/2022	60503
ETP4152	284610M000188631	20/03/2022	60503
ETW9B56	284610M000188581	20/03/2022	60503
EWR3D04	284610M000187640	15/03/2022	60503
EYW6I40	284610M000187618	15/03/2022	60503
FAZ4A45	284610M000188483	20/03/2022	60503
FBN6655	284610M000188608	20/03/2022	60503
FCB7J60	284610M000188115	18/03/2022	60503
FDN4404	284610M000187665	15/03/2022	60503
FDU3I40	284610M000188525	20/03/2022	60503
FFK2F13	284610M000187794	16/03/2022	60503
FFN8868	284610M000188469	19/03/2022	60503

FFZ0G88	284610M000188054	18/03/2022	60503
FGC1074	284610M000188450	20/03/2022	60503
FGE2610	284610M000188305	19/03/2022	60503
FHT4C34	284610M000188587	20/03/2022	60503
FID0E47	284610M000188648	20/03/2022	60503
FIK3423	284610M000187914	17/03/2022	60503
FJQ1986	284610M000187987	17/03/2022	60503
FLD8D85	284610M000187562	15/03/2022	60503
FLE3J95	284610M000188553	20/03/2022	60503
FMG7850	284610M000187588	15/03/2022	60503
FMI8H55	284610M000187731	16/03/2022	60503
FML0B56	284610M000188667	21/03/2022	60503
FMU2668	284610M000188732	21/03/2022	60503
FMW2I79	284610M000187530	15/03/2022	60503
FNB5790	284610M000188323	19/03/2022	56732
FNH6829	284610M000187847	16/03/2022	60503
FNJ9G20	284610M000188610	20/03/2022	60503
FNS7370	284610M000188043	18/03/2022	60503
FOI2922	284610M000188490	20/03/2022	60503
FPP2710	284610M000188346	19/03/2022	60503
FRQ4J86	284610M000187687	16/03/2022	60503
FRX9A33	284610M000187885	17/03/2022	60503
FSE2546	284610M000188227	18/03/2022	60503
FSH3H08	284610M000188280	19/03/2022	60503
FST0A14	284610M000188440	20/03/2022	60503
FUN0C24	284610M000187781	16/03/2022	60503
FVO4B66	284610M000188350	19/03/2022	60503
FXF3C50	284610M000187939	17/03/2022	60503
FZM3E18	284610M000187886	17/03/2022	60503
GFI1C12	284610M000187738	16/03/2022	60503
GGA0E08	284610M000188140	18/03/2022	60503
GIM1C20	284610M000188696	21/03/2022	60503
GIV7D15	284610M000188376	19/03/2022	60503
GRZ1262	284610M000188705	21/03/2022	60503
GTW9887	284610M000188657	20/03/2022	60503
GVI7960	284610M000188279	19/03/2022	60503
GWV6389	284610M000188311	19/03/2022	60503
GXM3846	284610M000188674	20/03/2022	60503
GZN2960	284610M000188285	19/03/2022	60503
HBY8398	284610M000188203	18/03/2022	60503
HCG0631	284610M000188390	19/03/2022	60503
HGV7972	284610M000187668	16/03/2022	60503
HHE8463	284610M000188700	21/03/2022	60503
HIO7G13	284610M000187547	15/03/2022	56732
HOB9A78	284610M000188266	19/03/2022	60503
HPK3F80	284610M000188411	19/03/2022	60503
HQF6124	284610M000188764	21/03/2022	60503
HQM3642	284610M000187937	17/03/2022	60503
HQP5689	284610M000187899	17/03/2022	60503
HQQ7472	284610M000188015	17/03/2022	60503
HRB7561	284610M000187881	17/03/2022	60503
HRB7561	284610M000187573	15/03/2022	60503
HRN2121	284610M000187518	15/03/2022	60503
HRN5A49	284610M000188487	20/03/2022	60503
HTG9B45	284610M000187519	15/03/2022	60503
HTM8D58	284610M000188488	20/03/2022	60503
HTW9100	284610M000188373	19/03/2022	60503
HYF6035	284610M000188319	19/03/2022	60503
IGM0918	284610M000188063	18/03/2022	60503
IKK7267	284610M000188355	19/03/2022	60503
IPJ8B29	284610M000187960	17/03/2022	56732
IQN1C43	284610M000187690	16/03/2022	60503
ITM9F79	284610M000188166	18/03/2022	60503
IUF9D77	284610M000187941	17/03/2022	60503
IVW2J69	284610M000187882	17/03/2022	60503
IWW9851	284610M000187813	16/03/2022	60503
IXD2D44	284610M000188521	20/03/2022	60503
IZM4F23	284610M000188447	19/03/2022	60503
JAN3D64	284610M000188117	18/03/2022	56732
JGG8985	284610M000187570	15/03/2022	60503
JPM1I06	284610M000187728	16/03/2022	60503
KKM7396	284610M000187708	16/03/2022	60503
KNQ1007	284610M000188451	19/03/2022	60503
KQE4959	284610M000188046	18/03/2022	60503
KQL9C12	284610M000187593	15/03/2022	60503
LNS3250	284610M000188142	18/03/2022	60503
LOG0091	284610M000188168	18/03/2022	60503
LYA5517	284610M000188591	20/03/2022	56732
MAK8514	284610M000187528	15/03/2022	60503
MBV8907	284610M000187544	15/03/2022	60503
MCC6966	284610M000187836	17/03/2022	60503
MCD8D13	284610M000188361	19/03/2022	60503
MCP3D89	284610M000188325	19/03/2022	60503
MDI0978	284610M000188396	19/03/2022	60503
MDI0978	284610M000187962	17/03/2022	60503
MDI0978	284610M000188761	21/03/2022	60503
MDI0978	284610M000188567	20/03/2022	60503
MDI0978	284610M000187621	15/03/2022	60503
MDK2C48	284610M000187735	16/03/2022	60503

MDO8G25	284610M000188557	20/03/2022	60503
MDU8417	284610M000187535	15/03/2022	60503
MDU8417	284610M000188100	18/03/2022	60503
MDU8417	284610M000187556	15/03/2022	60503
MDX3847	284610M000187822	16/03/2022	60503
MDY5H80	284610M000187602	15/03/2022	60503
MEV2304	284610M000187998	17/03/2022	60503
MEX9790	284610M000188335	19/03/2022	60503
MFI6842	284610M000188086	18/03/2022	60503
MGB9F01	284610M000187531	15/03/2022	60503
MGH7561	284610M000187973	17/03/2022	60503
MGP1H69	284610M000188737	21/03/2022	60503
MHL7630	284610M000187959	17/03/2022	60503
MHM8658	284610M000187686	16/03/2022	60503
MHR1410	284610M000188493	20/03/2022	60503
MIC4457	284610M000188312	19/03/2022	60503
MIN6034	284610M000187868	17/03/2022	60503
MJJ0E24	284610M000188479	20/03/2022	60503
MJJ0E24	284610M000187986	17/03/2022	60503
MJM9084	284610M000188556	20/03/2022	60503
MJW7928	284610M000187862	17/03/2022	60503
MKZ1E68	284610M000188644	20/03/2022	60503
MTB8I12	284610M000187561	15/03/2022	56732
MWB8661	284610M000188552	20/03/2022	60503
NBJ1199	284610M000188218	18/03/2022	60503
NBM9243	284610M000187952	17/03/2022	60503
NCJ2435	284610M000188102	18/03/2022	60503
NET8245	284610M000188264	19/03/2022	60503
NET8245	284610M000187864	17/03/2022	60503
NET8245	284610M000187871	17/03/2022	60503
NFC4242	284610M000187803	16/03/2022	60503
NFC4242	284610M000188090	18/03/2022	60503
NFC4242	284610M000188292	19/03/2022	60503
NFC4242	284610M000187713	16/03/2022	60503
NGQ5B67	284610M000188663	20/03/2022	60503
NRF3142	284610M000188725	21/03/2022	60503
NRP4I83	284610M000188417	19/03/2022	60503
NSB4933	284610M000188009	17/03/2022	60503
NSC7058	284610M000187965	17/03/2022	60503
NST4299	284610M000188535	20/03/2022	60503
NTD7487	284610M000187638	15/03/2022	60503
NTY7303	284610M000188413	19/03/2022	60503
NXU1C77	284610M000188659	20/03/2022	60503
NYW3300	284610M000187894	17/03/2022	60503
OGF2I66	284610M000187542	15/03/2022	60503
OSJ4A56	284610M000188691	21/03/2022	60503
OXA4145	284610M000188679	21/03/2022	60503
OYC9H72	284610M000187867	17/03/2022	60503
OYD4A18	284610M000188026	17/03/2022	60503
PHB0917	284610M000187996	17/03/2022	60503
PHB0917	284610M000187889	17/03/2022	60503
PVZ9B62	284610M000188322	19/03/2022	60503
PWV5252	284610M000188066	18/03/2022	60503
PYK8I99	284610M000187582	15/03/2022	60503
PZI1607	284610M000188217	18/03/2022	60503
PZR8F63	284610M000188222	18/03/2022	60503
QAK5230	284610M000188034	17/03/2022	60503
QGJ3197	284610M000188763	21/03/2022	60503
QIF8I75	284610M000187993	17/03/2022	60503
QII7H08	284610M000187805	16/03/2022	60503
QJZ4F53	284610M000188407	19/03/2022	60503
QKC5508	284610M000188048	18/03/2022	60503
QNG6F96	284610M000188120	18/03/2022	60503
QON6B08	284610M000188626	20/03/2022	60503
QPD4C04	284610M000188215	18/03/2022	60503
QPI3J56	284610M000187961	17/03/2022	56732
QPQ4C17	284610M000188491	20/03/2022	60503
QPQ4C17	284610M000188452	20/03/2022	60503
QQE4B53	284610M000188367	19/03/2022	60503
QQP5422	284610M000188141	18/03/2022	60503
QUL5304	284610M000188214	18/03/2022	60503
QUP3375	284610M000187776	16/03/2022	56732
QUS9405	284610M000187682	16/03/2022	60503
QUS9405	284610M000187734	16/03/2022	60503
QUZ8A17	284610M000187943	17/03/2022	60503
QWR6878	284610M000188084	18/03/2022	60503
QXL2H50	284610M000188739	21/03/2022	60503
QXS0C55	284610M000187869	17/03/2022	60503
QXT9H08	284610M000188064	18/03/2022	60503
RHA9F73	284610M000188713	21/03/2022	60503
RHD9G09	284610M000188433	20/03/2022	60503
RHE5I41	284610M000188406	19/03/2022	60503
RHF1H81	284610M000188194	18/03/2022	60503
RHF1H81	284610M000187995	17/03/2022	60503
RHF1H81	284610M000187991	17/03/2022	60503
RHF3F95	284610M000188474	20/03/2022	60503
RHF4I69	284610M000187691	16/03/2022	60503
RHI7B17	284610M000188744	21/03/2022	60503
RHJ2D79	284610M000188347	19/03/2022	60503

RHN3H60	284610M000188192	18/03/2022	60503
RHO5D98	284610M000188315	19/03/2022	60503
RHS6B34	284610M000187835	16/03/2022	60503
RHT0E90	284610M000188176	18/03/2022	60503
RHT5A16	284610M000187790	16/03/2022	60503
RHU8H54	284610M000188408	19/03/2022	60503
RMD7A18	284610M000188555	20/03/2022	60503
RMD7A18	284610M000187874	17/03/2022	60503
RMD7A18	284610M000187743	16/03/2022	60503
RMT7A02	284610M000188016	17/03/2022	60503
RNC8I78	284610M000188332	19/03/2022	60503
RNH7J66	284610M000187876	17/03/2022	60503
RNO3C18	284610M000187942	17/03/2022	60503
RNP5D00	284610M000187852	17/03/2022	60503
RNQ8H75	284610M000188527	20/03/2022	60503
RNV7J47	284610M000187744	16/03/2022	60503
RTM6I09	284610M000187837	16/03/2022	60503

Publicado por:
Sandy Moreira Luvizeto
Código Identificador:52A19D65

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP N°94059/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 13/05/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAA1078	284610M000177118	12/01/2022	60503	R$ 293,47
AAR0831	284610M000177111	12/01/2022	60503	R$ 293,47
AAY3670	284610M000177162	13/01/2022	60503	R$ 293,47
AAZ2F65	284610M000177176	13/01/2022	60503	R$ 293,47
AEX1501	284610M000177170	13/01/2022	60503	R$ 293,47
AFD6752	284610M000177130	13/01/2022	60503	R$ 293,47
AGW4615	284610M000177179	13/01/2022	60503	R$ 293,47
AKH0671	284610M000177192	13/01/2022	60503	R$ 293,47
AKN3B44	284610M000177159	13/01/2022	60503	R$ 293,47
AKO1595	284610M000177116	12/01/2022	60503	R$ 293,47
AKU0149	284610M000177132	13/01/2022	60503	R$ 293,47
AKU0149	284610M000177174	13/01/2022	60503	R$ 293,47
AKV5A33	284610M000177120	12/01/2022	60503	R$ 293,47
ALQ9748	284610M000177156	13/01/2022	60503	R$ 293,47
ALW0084	284610M000177126	12/01/2022	60503	R$ 293,47
ALZ1744	284610M000177188	13/01/2022	60503	R$ 293,47
AMS8F15	284610M000177149	13/01/2022	60503	R$ 293,47
AMV7710	284610M000177131	13/01/2022	60503	R$ 293,47
AMV7710	284610M000177175	13/01/2022	60503	R$ 293,47
AMW0538	284610M000177122	12/01/2022	60503	R$ 293,47
ANF5E23	284610M000177197	13/01/2022	60503	R$ 293,47
ANP8665	284610M000177207	13/01/2022	60503	R$ 293,47
ANR7921	284610M000177187	13/01/2022	60503	R$ 293,47
ANU7535	284610M000177141	13/01/2022	60503	R$ 293,47
ANW4G63	284610M000177155	13/01/2022	60503	R$ 293,47
AOE4069	284610M000177203	13/01/2022	60503	R$ 293,47
AOE4069	284610M000177135	13/01/2022	60503	R$ 293,47
AOF4145	284610M000177142	13/01/2022	60503	R$ 293,47
AOM9045	284610M000177113	12/01/2022	60503	R$ 293,47
AOR3364	284610M000177136	13/01/2022	60503	R$ 293,47
AOZ3118	284610M000177173	13/01/2022	60503	R$ 293,47
APF6901	284610M000177201	13/01/2022	60503	R$ 293,47
AQE5340	284610M000177180	13/01/2022	60503	R$ 293,47
AQL2633	284610M000177153	13/01/2022	60503	R$ 293,47
AQM4174	284610M000177178	13/01/2022	60503	R$ 293,47
ARM7A82	284610M000177148	13/01/2022	60503	R$ 293,47
ARP5I21	284610M000177154	13/01/2022	60503	R$ 293,47
ASB9B41	284610M000177206	13/01/2022	60503	R$ 293,47
ASF5039	284610M000177133	13/01/2022	60503	R$ 293,47
ASU0F22	284610M000177182	13/01/2022	60503	R$ 293,47
ASY9B33	284610M000177165	13/01/2022	60503	R$ 293,47
ATT6133	284610M000177134	13/01/2022	60503	R$ 293,47
AUI1860	284610M000177171	13/01/2022	60503	R$ 293,47
AUI8194	284610M000177199	13/01/2022	60503	R$ 293,47
AUY4010	284610M000177140	13/01/2022	60503	R$ 293,47
AVE2460	284610M000177124	12/01/2022	60503	R$ 293,47
AVL1345	284610M000177200	13/01/2022	60503	R$ 293,47
AVY7F07	284610M000177152	13/01/2022	60503	R$ 293,47
AVZ7A89	284610M000177195	13/01/2022	60503	R$ 293,47
AWF5182	284610M000177209	13/01/2022	60503	R$ 293,47
AWR0242	284610M000177177	13/01/2022	60503	R$ 293,47
AWT0825	284610M000177143	13/01/2022	60503	R$ 293,47
AXV7500	284610M000177211	13/01/2022	60503	R$ 293,47
AXW9F24	284610M000177191	13/01/2022	60503	R$ 293,47
AYD7821	284610M000177204	13/01/2022	60503	R$ 293,47
AYE3C30	284610M000177167	13/01/2022	60503	R$ 293,47

AYR8719	284610M000177186	13/01/2022	60503	R$ 293,47
AYX1A56	284610M000177168	13/01/2022	60503	R$ 293,47
AYZ4E57	284610M000177184	13/01/2022	60503	R$ 293,47
AZJ9114	284610M000177128	12/01/2022	60503	R$ 293,47
AZV1J88	284610M000177190	13/01/2022	60503	R$ 293,47
BAW2887	284610M000177205	13/01/2022	60503	R$ 293,47
BBE1281	284610M000177145	13/01/2022	60503	R$ 293,47
BBS7731	284610M000177110	12/01/2022	60503	R$ 293,47
BCJ8449	284610M000177163	13/01/2022	60503	R$ 293,47
BCN2072	284610M000177129	12/01/2022	60503	R$ 293,47
BDH1A47	284610M000177212	13/01/2022	60503	R$ 293,47
BDQ6J44	284610M000177198	13/01/2022	60503	R$ 293,47
BEL8C08	284610M000177189	13/01/2022	60503	R$ 293,47
BEZ6E19	284610M000177144	13/01/2022	60503	R$ 293,47
BMB0120	284610M000177158	13/01/2022	60503	R$ 293,47
BYS1856	284610M000177137	13/01/2022	60503	R$ 293,47
CEO6189	284610M000177164	13/01/2022	60503	R$ 293,47
CVX6G17	284610M000177139	13/01/2022	60503	R$ 293,47
DBE4I37	284610M000177115	12/01/2022	56732	R$ 130,16
DEB5826	284610M000177161	13/01/2022	60503	R$ 293,47
DEE8137	284610M000177172	13/01/2022	60503	R$ 293,47
DGO0823	284610M000177147	13/01/2022	60503	R$ 293,47
DHE1475	284610M000177146	13/01/2022	60503	R$ 293,47
DMY8533	284610M000177117	12/01/2022	60503	R$ 293,47
DQK9E17	284610M000177123	12/01/2022	60503	R$ 293,47
DQW2454	284610M000177193	13/01/2022	60503	R$ 293,47
DSU7B51	284610M000177202	13/01/2022	60503	R$ 293,47
FUP0147	284610M000177208	13/01/2022	60503	R$ 293,47
GCO0036	284610M000177181	13/01/2022	60503	R$ 293,47
HCR9832	284610M000177185	13/01/2022	60503	R$ 293,47
HRY2593	284610M000177210	13/01/2022	60503	R$ 293,47
JGV1079	284610M000177157	13/01/2022	60503	R$ 293,47
KDH3226	284610M000177169	13/01/2022	60503	R$ 293,47
MJJ5A88	284610M000177194	13/01/2022	60503	R$ 293,47
MKG5935	284610M000177127	12/01/2022	60503	R$ 293,47
MMD2D93	284610M000177151	13/01/2022	60503	R$ 293,47
NBJ8J67	284610M000177138	13/01/2022	60503	R$ 293,47
NET8245	284610M000177112	12/01/2022	60503	R$ 293,47
NRM0I98	284610M000177119	12/01/2022	60503	R$ 293,47
OIX8714	284610M000177183	13/01/2022	60503	R$ 293,47
PZR2J52	284610M000177114	12/01/2022	60503	R$ 293,47
QIM7I13	284610M000177150	13/01/2022	60503	R$ 293,47
RHH8D84	284610M000177125	12/01/2022	60503	R$ 293,47
RHI5I41	284610M000177160	13/01/2022	60503	R$ 293,47
RHK0I55	284610M000177121	12/01/2022	60503	R$ 293,47
RMD6A22	284610NIC0014868	23/03/2022	50020	R$ 293,47
RNN4J72	284610M000177166	13/01/2022	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Sandy Moreira Luvizeto
Código Identificador:162BBD0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP N°93982/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 12/05/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAR6F78	284610M000176910	10/01/2022	60503	R$ 293,47
AAU8I33	284610M000176796	08/01/2022	60503	R$ 293,47
AAW3483	284610M000176770	08/01/2022	60503	R$ 293,47
AAW6397	284610M000176647	07/01/2022	60503	R$ 293,47
AAY2G51	284610M000176807	09/01/2022	60503	R$ 293,47
ABG0D43	284610M000176844	09/01/2022	60503	R$ 293,47
ABP6D44	284610M000176832	09/01/2022	60503	R$ 293,47
ABT2701	284610M000176724	08/01/2022	60503	R$ 293,47
ABT2701	284610M000176634	07/01/2022	60503	R$ 293,47
ABW3096	284610M000176836	09/01/2022	60503	R$ 293,47
ACS8043	284610M000176850	09/01/2022	60503	R$ 293,47
ADA1669	284610M000176623	07/01/2022	60503	R$ 293,47
ADZ6926	284610M000177049	11/01/2022	60503	R$ 293,47
AEH8654	284610M000177096	12/01/2022	60503	R$ 293,47
AEQ0781	284610M000176948	10/01/2022	60503	R$ 293,47
AEU0D02	284610M000176972	11/01/2022	60503	R$ 293,47
AEX1501	284610M000177079	12/01/2022	60503	R$ 293,47
AFD9212	284610M000176955	10/01/2022	60503	R$ 293,47
AFT4928	284610M000176831	09/01/2022	60503	R$ 293,47
AGG8713	284610M000177032	11/01/2022	60503	R$ 293,47
AGJ3062	284610M000176944	10/01/2022	60503	R$ 293,47
AGV3644	284610M000176676	07/01/2022	60503	R$ 293,47
AGV3644	284610M000176628	07/01/2022	60503	R$ 293,47
AGW4615	284610M000177102	12/01/2022	60503	R$ 293,47
AGZ6983	284610M000176810	09/01/2022	60503	R$ 293,47
AHD8145	284610M000176853	09/01/2022	60503	R$ 293,47

AHD8145	284610M000176780	08/01/2022	60503	R$ 293,47
AHD8145	284610M000176759	08/01/2022	60503	R$ 293,47
AHJ7683	284610M000176699	08/01/2022	60503	R$ 293,47
AHO2591	284610M000176686	07/01/2022	60503	R$ 293,47
AHQ5B41	284610M000176683	07/01/2022	60503	R$ 293,47
AHQ5B41	284610M000176996	11/01/2022	60503	R$ 293,47
AHQ5B41	284610M000176707	08/01/2022	60503	R$ 293,47
AHQ5B41	284610M000176819	09/01/2022	60503	R$ 293,47
AHQ5B41	284610M000176790	08/01/2022	60503	R$ 293,47
AHQ5B41	284610M000177086	12/01/2022	60503	R$ 293,47
AHR5815	284610M000177075	12/01/2022	60503	R$ 293,47
AHU8562	284610M000176859	09/01/2022	60503	R$ 293,47
AIB7914	284610M000176668	07/01/2022	60503	R$ 293,47
AIC3652	284610M000176861	09/01/2022	60503	R$ 293,47
AIE4086	284610M000177012	11/01/2022	60503	R$ 293,47
AII8936	284610M000176728	08/01/2022	60503	R$ 293,47
AIK0726	284610M000176614	07/01/2022	60503	R$ 293,47
AIM6363	284610M000177058	12/01/2022	60503	R$ 293,47
AIT2G74	284610M000176901	10/01/2022	60503	R$ 293,47
AIW2160	284610M000176680	07/01/2022	60503	R$ 293,47
AIX2181	284610M000177007	11/01/2022	60503	R$ 293,47
AJF6696	284610M000176815	09/01/2022	60503	R$ 293,47
AJH8344	284610M000176893	10/01/2022	60503	R$ 293,47
AJI3422	284610M000176999	11/01/2022	60503	R$ 293,47
AJJ8797	284610M000177014	11/01/2022	60503	R$ 293,47
AJQ1D09	284610M000177021	11/01/2022	60503	R$ 293,47
AJQ9474	284610M000177056	12/01/2022	60503	R$ 293,47
AJS0255	284610M000176878	09/01/2022	60503	R$ 293,47
AJT1226	284610M000176608	07/01/2022	60503	R$ 293,47
AJU9554	284610M000176951	10/01/2022	60503	R$ 293,47
AJW3023	284610M000176651	07/01/2022	60503	R$ 293,47
AJX6264	284610M000176723	08/01/2022	60503	R$ 293,47
AJY6G78	284610M000177085	12/01/2022	60503	R$ 293,47
AKB4744	284610M000176949	10/01/2022	60503	R$ 293,47
AKG0544	284610M000176793	09/01/2022	60503	R$ 293,47
AKK2I01	284610M000176636	07/01/2022	60503	R$ 293,47
AKP2506	284610M000176604	07/01/2022	60503	R$ 293,47
AKQ5867	284610M000177108	12/01/2022	60503	R$ 293,47
AKS2E07	284610M000177030	11/01/2022	60503	R$ 293,47
AKS5754	284610M000176722	08/01/2022	60503	R$ 293,47
AKT5319	284610M000176945	10/01/2022	60503	R$ 293,47
AKV9127	284610M000176679	07/01/2022	60503	R$ 293,47
AKW8824	284610M000176689	07/01/2022	60503	R$ 293,47
AKX6625	284610M000176942	10/01/2022	60503	R$ 293,47
AKX6625	284610M000176919	10/01/2022	60503	R$ 293,47
AKX6625	284610M000176913	10/01/2022	60503	R$ 293,47
AKY8158	284610M000176828	09/01/2022	60503	R$ 293,47
ALB6471	284610M000176792	08/01/2022	60503	R$ 293,47
ALB6471	284610M000176731	08/01/2022	60503	R$ 293,47
ALB6471	284610M000176755	08/01/2022	60503	R$ 293,47
ALB6471	284610M000176750	08/01/2022	60503	R$ 293,47
ALB6471	284610M000176753	08/01/2022	60503	R$ 293,47
ALE3084	284610M000176857	09/01/2022	60503	R$ 293,47
ALE7H16	284610M000177087	12/01/2022	60503	R$ 293,47
ALG1433	284610M000177000	11/01/2022	60503	R$ 293,47
ALI8178	284610M000176700	08/01/2022	60503	R$ 293,47
ALK4054	284610M000176601	07/01/2022	60503	R$ 293,47
ALL4596	284610M000176688	07/01/2022	60503	R$ 293,47
ALP2F98	284610M000176965	10/01/2022	60503	R$ 293,47
ALP3716	284610M000176922	10/01/2022	60503	R$ 293,47
ALP7045	284610M000177039	11/01/2022	60503	R$ 293,47
ALY1374	284610M000176858	09/01/2022	60503	R$ 293,47
ALZ1E74	284610M000176936	10/01/2022	60503	R$ 293,47
ALZ7A86	284610M000176621	07/01/2022	60503	R$ 293,47
ALZ8195	284610M000176681	07/01/2022	60503	R$ 293,47
AMA7I40	284610M000176726	08/01/2022	60503	R$ 293,47
AMC4469	284610M000176704	08/01/2022	60503	R$ 293,47
AMD5106	284610M000177038	11/01/2022	60503	R$ 293,47
AMD5106	284610M000176690	07/01/2022	60503	R$ 293,47
AME5598	284610M000176856	09/01/2022	60503	R$ 293,47
AME6351	284610M000177057	12/01/2022	60503	R$ 293,47
AMF2878	284610M000176920	10/01/2022	60503	R$ 293,47
AMJ7486	284610M000176964	10/01/2022	60503	R$ 293,47
AMM3191	284610M000177074	12/01/2022	60503	R$ 293,47
AMN1072	284610M000176846	09/01/2022	60503	R$ 293,47
AMO0996	284610M000176754	08/01/2022	60503	R$ 293,47
AMQ4533	284610M000176751	08/01/2022	60503	R$ 293,47
AMT2B28	284610M000176940	10/01/2022	60503	R$ 293,47
AMT5962	284610M000176717	08/01/2022	60503	R$ 293,47
AMV9865	284610M000177072	12/01/2022	60503	R$ 293,47
AMX2169	284610M000176743	08/01/2022	60503	R$ 293,47
AMX2169	284610M000176956	10/01/2022	60503	R$ 293,47
AMX2169	284610M000176633	07/01/2022	60503	R$ 293,47
ANA6845	284610M000176798	09/01/2022	60503	R$ 293,47
ANA6845	284610M000176820	09/01/2022	60503	R$ 293,47
AND1819	284610M000176980	11/01/2022	60503	R$ 293,47
ANG6185	284610M000176616	07/01/2022	60503	R$ 293,47
ANG7201	284610M000177101	12/01/2022	60503	R$ 293,47
ANM1421	284610M000176741	08/01/2022	60503	R$ 293,47

ANN3B65	284610M000176607	07/01/2022	60503	R$ 293,47
ANR9582	284610M000176714	08/01/2022	60503	R$ 293,47
ANU8048	284610M000177100	12/01/2022	60503	R$ 293,47
ANV1773	284610M000176762	08/01/2022	60503	R$ 293,47
ANW0998	284610M000176606	07/01/2022	60503	R$ 293,47
ANW2369	284610M000177061	12/01/2022	60503	R$ 293,47
ANW5A97	284610J000062646	08/01/2022	60501	R$ 293,47
ANX2H25	284610M000176934	10/01/2022	60503	R$ 293,47
ANY1556	284610M000176746	08/01/2022	60503	R$ 293,47
ANY2D04	284610M000176631	07/01/2022	60503	R$ 293,47
ANZ8592	284610M000176982	11/01/2022	60503	R$ 293,47
AOC4072	284610M000176902	10/01/2022	60503	R$ 293,47
AOC8J91	284610M000176953	10/01/2022	60503	R$ 293,47
AOE4069	284610M000177035	11/01/2022	60503	R$ 293,47
AOG5843	284610M000176772	08/01/2022	60503	R$ 293,47
AOM9045	284610M000176887	10/01/2022	60503	R$ 293,47
AON0828	284610M000177040	11/01/2022	60503	R$ 293,47
AON2709	284610M000176826	09/01/2022	60503	R$ 293,47
AOO6B80	284610M000177050	11/01/2022	60503	R$ 293,47
AOU9881	284610M000177105	12/01/2022	60503	R$ 293,47
AOV1263	284610M000176904	10/01/2022	60503	R$ 293,47
APA4087	284610M000176768	08/01/2022	60503	R$ 293,47
APF1050	284610M000176899	10/01/2022	60503	R$ 293,47
APF1436	284610M000176921	10/01/2022	60503	R$ 293,47
APF1436	284610M000176643	07/01/2022	60503	R$ 293,47
APF1436	284610M000176630	07/01/2022	60503	R$ 293,47
APF1436	284610M000176670	07/01/2022	60503	R$ 293,47
APF1436	284610M000176667	07/01/2022	60503	R$ 293,47
APG3C99	284610M000176983	11/01/2022	60503	R$ 293,47
APG3C99	284610M000177024	11/01/2022	60503	R$ 293,47
APG3C99	284610M000177044	11/01/2022	60503	R$ 293,47
APJ1723	284610M000176764	08/01/2022	60503	R$ 293,47
APJ7339	284610M000176685	08/01/2022	60503	R$ 293,47
APK9753	284610M000176638	07/01/2022	60503	R$ 293,47
APL8335	284610M000176698	08/01/2022	60503	R$ 293,47
APL8335	284610M000176985	11/01/2022	60503	R$ 293,47
APL8335	284610M000176927	10/01/2022	60503	R$ 293,47
APM7640	284610M000176669	07/01/2022	60503	R$ 293,47
APM7640	284610M000176605	07/01/2022	60503	R$ 293,47
APO1062	284610M000176718	08/01/2022	60503	R$ 293,47
APO1062	284610M000176932	10/01/2022	60503	R$ 293,47
APO1266	284610M000176806	09/01/2022	60503	R$ 293,47
APQ8399	284610M000176618	07/01/2022	60503	R$ 293,47
APS4033	284610M000176694	08/01/2022	60503	R$ 293,47
APS4033	284610M000176782	08/01/2022	60503	R$ 293,47
APT6D53	284610M000176816	09/01/2022	60503	R$ 293,47
APV6720	284610M000176757	08/01/2022	60503	R$ 293,47
APW8A55	284610M000176954	10/01/2022	60503	R$ 293,47
APY6482	284610M000176868	09/01/2022	60503	R$ 293,47
AQB6296	284610M000176671	07/01/2022	60503	R$ 293,47
AQB9748	284610M000176883	10/01/2022	60503	R$ 293,47
AQC6686	284610M000177033	11/01/2022	60503	R$ 293,47
AQE3744	284610M000177088	12/01/2022	60503	R$ 293,47
AQE3744	284610M000176977	11/01/2022	60503	R$ 293,47
AQE3744	284610M000177082	12/01/2022	60503	R$ 293,47
AQE3744	284610M000176849	09/01/2022	60503	R$ 293,47
AQE3744	284610M000177011	11/01/2022	60503	R$ 293,47
AQE3744	284610M000176727	08/01/2022	60503	R$ 293,47
AQE3744	284610M000176738	08/01/2022	60503	R$ 293,47
AQE3744	284610M000176947	10/01/2022	60503	R$ 293,47
AQK9358	284610M000176929	10/01/2022	60503	R$ 293,47
AQM5745	284610M000176808	09/01/2022	60503	R$ 293,47
AQN4071	284610M000177052	11/01/2022	60503	R$ 293,47
AQR2779	284610M000176742	08/01/2022	60503	R$ 293,47
AQR2779	284610M000176760	08/01/2022	60503	R$ 293,47
AQS8273	284610M000176935	10/01/2022	60503	R$ 293,47
AQT7105	284610M000176660	07/01/2022	60503	R$ 293,47
AQT9010	284610M000176739	08/01/2022	60503	R$ 293,47
AQU6057	284610M000176625	07/01/2022	60503	R$ 293,47
AQW1103	284610M000176710	08/01/2022	60503	R$ 293,47
AQW1103	284610M000176758	08/01/2022	60503	R$ 293,47
AQW5848	284610M000176677	08/01/2022	60503	R$ 293,47
AQW8861	284610M000176987	11/01/2022	60503	R$ 293,47
ARD1D07	284610M000176627	07/01/2022	60503	R$ 293,47
ARE1D05	284610M000176885	10/01/2022	60503	R$ 293,47
ARG8213	284610M000176860	09/01/2022	60503	R$ 293,47
ARH2848	284610M000176719	08/01/2022	60503	R$ 293,47
ARI4981	284610M000176775	08/01/2022	60503	R$ 293,47
ARP6C85	284610M000177015	11/01/2022	60503	R$ 293,47
ARR3858	284610M000177078	12/01/2022	60503	R$ 293,47
ART2A21	284610M000176632	07/01/2022	60503	R$ 293,47
ART5H06	284610M000176960	10/01/2022	60503	R$ 293,47
ARU4548	284610M000176992	11/01/2022	60503	R$ 293,47
ARW3152	284610M000176833	09/01/2022	60503	R$ 293,47
ASG6593	284610M000176924	10/01/2022	60503	R$ 293,47
ASJ8353	284610M000176729	08/01/2022	60503	R$ 293,47
ASJ8353	284610M000176716	08/01/2022	60503	R$ 293,47
ASL4596	284610M000176969	11/01/2022	60503	R$ 293,47
ASM0651	284610M000176730	08/01/2022	60503	R$ 293,47

ASM0651	284610M000176841	09/01/2022	60503	R$ 293,47
ASM0651	284610M000177099	12/01/2022	60503	R$ 293,47
ASM8I62	284610M000176635	07/01/2022	60503	R$ 293,47
ASQ0356	284610M000176783	08/01/2022	60503	R$ 293,47
AST2C74	284610M000177026	11/01/2022	60503	R$ 293,47
AST4I73	284610M000176721	08/01/2022	60503	R$ 293,47
AST8379	284610M000177017	11/01/2022	60503	R$ 293,47
AST8379	284610M000176649	07/01/2022	60503	R$ 293,47
AST8379	284610M000176666	07/01/2022	60503	R$ 293,47
AST8379	284610M000176640	07/01/2022	60503	R$ 293,47
ASU3E22	284610M000176740	08/01/2022	60503	R$ 293,47
ASX1008	284610M000176958	10/01/2022	60503	R$ 293,47
ASZ4J32	284610M000176835	09/01/2022	60503	R$ 293,47
ATC5740	284610M000177104	12/01/2022	60503	R$ 293,47
ATC9G60	284610M000177009	11/01/2022	60503	R$ 293,47
ATE7477	284610M000176838	09/01/2022	60503	R$ 293,47
ATG4750	284610M000176715	08/01/2022	60503	R$ 293,47
ATH1405	284610M000176995	11/01/2022	60503	R$ 293,47
ATI8988	284610M000177013	11/01/2022	60503	R$ 293,47
ATI9I80	284610M000176938	10/01/2022	60503	R$ 293,47
ATK6C05	284610M000177006	11/01/2022	60503	R$ 293,47
ATM7658	284610M000176748	08/01/2022	60503	R$ 293,47
ATN9710	284610M000177046	11/01/2022	60503	R$ 293,47
ATT6133	284610M000176656	07/01/2022	60503	R$ 293,47
ATU1179	284610M000176737	08/01/2022	60503	R$ 293,47
ATW0714	284610M000176970	11/01/2022	60503	R$ 293,47
ATX4H02	284610M000176900	10/01/2022	60503	R$ 293,47
ATX5556	284610M000176911	10/01/2022	60503	R$ 293,47
ATY1121	284610M000176773	08/01/2022	60503	R$ 293,47
AUC3H47	284610M000176892	10/01/2022	60503	R$ 293,47
AUL9F39	284610M000177059	12/01/2022	60503	R$ 293,47
AUL9F39	284610M000176881	10/01/2022	60503	R$ 293,47
AUO7466	284610M000176842	09/01/2022	60503	R$ 293,47
AUO9909	284610M000176703	08/01/2022	60503	R$ 293,47
AUQ9424	284610M000176637	07/01/2022	60503	R$ 293,47
AUQ9I67	284610M000176847	09/01/2022	60503	R$ 293,47
AUR1J68	284610M000176946	10/01/2022	60503	R$ 293,47
AUT5772	284610M000177053	11/01/2022	60503	R$ 293,47
AUY4010	284610M000176909	10/01/2022	60503	R$ 293,47
AUY4010	284610M000176888	10/01/2022	60503	R$ 293,47
AUY4010	284610M000176998	11/01/2022	60503	R$ 293,47
AUY4010	284610M000176645	07/01/2022	60503	R$ 293,47
AVC4788	284610M000176766	08/01/2022	60503	R$ 293,47
AVF5B59	284610M000176978	11/01/2022	60503	R$ 293,47
AVI4076	284610M000176602	07/01/2022	60503	R$ 293,47
AVI4076	284610M000177092	12/01/2022	60503	R$ 293,47
AVJ6A49	284610M000176697	08/01/2022	60503	R$ 293,47
AVM7C64	284610M000176884	10/01/2022	60503	R$ 293,47
AVP7674	284610M000176988	11/01/2022	60503	R$ 293,47
AVQ3125	284610M000176619	07/01/2022	60503	R$ 293,47
AVW2531	284610M000176840	09/01/2022	60503	R$ 293,47
AVZ8947	284610M000176848	09/01/2022	60503	R$ 293,47
AWE4889	284610M000176906	10/01/2022	60503	R$ 293,47
AWG7C51	284610M000176674	08/01/2022	60503	R$ 293,47
AWL8200	284610M000176673	08/01/2022	60503	R$ 293,47
AWP5650	284610M000176752	08/01/2022	60503	R$ 293,47
AWR4548	284610M000177106	12/01/2022	60503	R$ 293,47
AXA8G56	284610M000177025	11/01/2022	60503	R$ 293,47
AXH0F08	284610M000176736	08/01/2022	60503	R$ 293,47
AXJ1896	284610M000177066	12/01/2022	60503	R$ 293,47
AXJ2344	284610M000176652	07/01/2022	60503	R$ 293,47
AXL6A91	284610M000177083	12/01/2022	60503	R$ 293,47
AXO5G89	284610M000176678	07/01/2022	60503	R$ 293,47
AXO9H99	284610M000176991	11/01/2022	60503	R$ 293,47
AXP1053	284610M000177054	11/01/2022	60503	R$ 293,47
AXR1H99	284610M000176781	08/01/2022	60503	R$ 293,47
AYB2013	284610M000176615	07/01/2022	60503	R$ 293,47
AYC6076	284610M000176767	08/01/2022	56732	R$ 130,16
AYC7452	284610M000165327	29/09/2021	60503	R$ 293,47
AYF5E30	284610M000176957	10/01/2022	60503	R$ 293,47
AYF5E30	284610M000176877	09/01/2022	60503	R$ 293,47
AYG2621	284610M000177107	12/01/2022	60503	R$ 293,47
AYH0D67	284610M000176774	08/01/2022	60503	R$ 293,47
AYM2300	284610M000176869	09/01/2022	60503	R$ 293,47
AYO0710	284610M000176973	11/01/2022	60503	R$ 293,47
AYO4967	284610M000176976	11/01/2022	60503	R$ 293,47
AYO8535	284610M000177005	11/01/2022	60503	R$ 293,47
AYP8C35	284610M000177047	11/01/2022	60503	R$ 293,47
AYQ6965	284610M000176886	10/01/2022	60503	R$ 293,47
AYQ7067	284610M000176839	09/01/2022	60503	R$ 293,47
AYQ8J72	284610M000177042	11/01/2022	60503	R$ 293,47
AYT2528	284610M000176994	11/01/2022	60503	R$ 293,47
AYU8598	284610M000177077	12/01/2022	60503	R$ 293,47
AYV9B15	284610M000176871	09/01/2022	60503	R$ 293,47
AYW1247	284610M000177036	11/01/2022	60503	R$ 293,47
AYW1621	284610M000176937	10/01/2022	60503	R$ 293,47
AZA3551	284610M000176702	08/01/2022	60503	R$ 293,47
AZA6A22	284610M000176952	10/01/2022	60503	R$ 293,47
AZA7F34	284610M000176875	09/01/2022	60503	R$ 293,47

AZC5H23	284610M000176795	09/01/2022	60503	R$ 293,47
AZD3D26	284610M000176778	08/01/2022	60503	R$ 293,47
AZD9221	284610M000176907	10/01/2022	60503	R$ 293,47
AZH0728	284610M000177063	12/01/2022	60503	R$ 293,47
AZI4C43	284610M000176979	11/01/2022	60503	R$ 293,47
AZR1618	284610M000176931	10/01/2022	60503	R$ 293,47
AZS3279	284610M000177095	12/01/2022	60503	R$ 293,47
AZV8D19	284610M000177023	11/01/2022	60503	R$ 293,47
AZY2J68	284610M000176641	07/01/2022	60503	R$ 293,47
BAC5649	284610M000177043	11/01/2022	60503	R$ 293,47
BAG5156	284610M000176914	10/01/2022	60503	R$ 293,47
BAN0H89	284610M000176961	10/01/2022	60503	R$ 293,47
BAO5570	284610M000176809	09/01/2022	60503	R$ 293,47
BAQ5584	284610M000176990	11/01/2022	60503	R$ 293,47
BAS2200	284610M000176687	08/01/2022	60503	R$ 293,47
BAT5360	284610M000176747	08/01/2022	60503	R$ 293,47
BAW4A04	284610M000177010	11/01/2022	60503	R$ 293,47
BBB9H73	284610M000176663	07/01/2022	60503	R$ 293,47
BBG5F64	284610M000176854	09/01/2022	60503	R$ 293,47
BBT0C76	284610M000176830	09/01/2022	60503	R$ 293,47
BBU9966	284610M000176918	10/01/2022	56732	R$ 130,16
BBY5902	284610M000176974	11/01/2022	60503	R$ 293,47
BBY6590	284610M000176786	08/01/2022	60503	R$ 293,47
BBZ9923	284610M000177060	12/01/2022	60503	R$ 293,47
BCA5B75	284610M000176654	07/01/2022	60503	R$ 293,47
BCA5B75	284610M000176629	07/01/2022	60503	R$ 293,47
BCF2499	284610M000176725	08/01/2022	60503	R$ 293,47
BCI3032	284610M000177008	11/01/2022	60503	R$ 293,47
BCW5G92	284610M000176851	09/01/2022	60503	R$ 293,47
BCY1I52	284610M000177089	12/01/2022	60503	R$ 293,47
BCY5C03	284610M000176802	09/01/2022	60503	R$ 293,47
BDB4E23	284610M000177081	12/01/2022	60503	R$ 293,47
BDD1G12	284610M000176896	10/01/2022	60503	R$ 293,47
BDD1G12	284610M000176933	10/01/2022	60503	R$ 293,47
BDI0B35	284610M000176789	08/01/2022	60503	R$ 293,47
BDO1G11	284610M000176661	07/01/2022	60503	R$ 293,47
BDQ0C87	284610J000055840	09/01/2022	57380	R$ 293,47
BDQ0C87	284610J000055838	09/01/2022	70301	R$ 293,47
BDR3E95	284610M000176845	09/01/2022	60503	R$ 293,47
BDR8F26	284610M000176787	08/01/2022	60503	R$ 293,47
BDS1E46	284610M000176708	08/01/2022	60503	R$ 293,47
BDT6G12	284610M000177022	11/01/2022	60503	R$ 293,47
BDT7G48	284610M000176803	09/01/2022	60503	R$ 293,47
BDV9C62	284610M000176812	09/01/2022	60503	R$ 293,47
BDW3B94	284610M000176855	09/01/2022	60503	R$ 293,47
BDW5F26	284610M000177062	12/01/2022	60503	R$ 293,47
BDW9J63	284610M000176799	09/01/2022	60503	R$ 293,47
BDX1J26	284610M000176928	10/01/2022	60503	R$ 293,47
BDX6D21	284610M000177084	12/01/2022	60503	R$ 293,47
BEE6B36	284610M000176805	09/01/2022	60503	R$ 293,47
BEH1C86	284610M000177041	11/01/2022	60503	R$ 293,47
BEI0I59	284610M000177034	11/01/2022	60503	R$ 293,47
BEJ1H64	284610M000176968	11/01/2022	60503	R$ 293,47
BEN8H06	284610M000176966	11/01/2022	60503	R$ 293,47
BEN8H06	284610M000176984	11/01/2022	60503	R$ 293,47
BER4F47	284610M000176879	10/01/2022	60503	R$ 293,47
BFQ9402	284610M000176895	10/01/2022	60503	R$ 293,47
BSR5D30	284610M000176870	09/01/2022	60503	R$ 293,47
BYS1793	284610M000176916	10/01/2022	60503	R$ 293,47
BYS1856	284610M000176804	09/01/2022	60503	R$ 293,47
CDL9758	284610M000176776	08/01/2022	60503	R$ 293,47
CEV8009	284610M000176825	09/01/2022	60503	R$ 293,47
CGW9206	284610M000176813	09/01/2022	60503	R$ 293,47
CGW9206	284610M000176823	09/01/2022	60503	R$ 293,47
CGW9206	284610M000176872	09/01/2022	60503	R$ 293,47
CGW9206	284610M000176874	09/01/2022	60503	R$ 293,47
CGW9206	284610M000176829	09/01/2022	60503	R$ 293,47
CIP2411	284610M000177031	11/01/2022	60503	R$ 293,47
CNH8477	284610M000177103	12/01/2022	60503	R$ 293,47
CNN2484	284610M000176915	10/01/2022	60503	R$ 293,47
COG8866	284610M000176876	09/01/2022	60503	R$ 293,47
COT6A26	284610M000176765	08/01/2022	60503	R$ 293,47
CQM7B79	284610M000176603	07/01/2022	60503	R$ 293,47
CRF2A38	284610M000176811	09/01/2022	60503	R$ 293,47
CSB1872	284610M000177080	12/01/2022	60503	R$ 293,47
CTK5G23	284610M000176713	08/01/2022	60503	R$ 293,47
CTP0873	284610M000176642	07/01/2022	60503	R$ 293,47
CXI7F01	284610M000176827	09/01/2022	60503	R$ 293,47
CZX3146	284610M000177020	11/01/2022	60503	R$ 293,47
DCE8777	284610M000176609	07/01/2022	60503	R$ 293,47
DDO5833	284610M000176905	10/01/2022	60503	R$ 293,47
DDO9071	284610M000176684	08/01/2022	60503	R$ 293,47
DEL3888	284610M000176779	08/01/2022	60503	R$ 293,47
DEP3036	284610M000177037	11/01/2022	60503	R$ 293,47
DGO0823	284610M000176894	10/01/2022	60503	R$ 293,47
DHF2128	284610M000177097	12/01/2022	60503	R$ 293,47
DII4758	284610M000176963	10/01/2022	60503	R$ 293,47
DJF2D84	284610M000176624	07/01/2022	60503	R$ 293,47
DJU6E90	284610M000176866	09/01/2022	60503	R$ 293,47

DNY8858	284610M000176644	07/01/2022	60503	R$ 293,47
DOO9663	284610M000176711	08/01/2022	60503	R$ 293,47
DQL0337	284610M000176785	08/01/2022	60503	R$ 293,47
DRG5C78	284610M000177018	11/01/2022	60503	R$ 293,47
DVI6939	284610M000176923	10/01/2022	60503	R$ 293,47
DWZ9213	284610M000176745	08/01/2022	60503	R$ 293,47
DWZ9213	284610M000176784	08/01/2022	60503	R$ 293,47
EDN2238	284610M000176611	07/01/2022	60503	R$ 293,47
EFE7049	284610M000176777	08/01/2022	60503	R$ 293,47
EFE7049	284610M000176801	08/01/2022	60503	R$ 293,47
EKX5923	284610M000176941	10/01/2022	60503	R$ 293,47
ENP7501	284610M000176771	08/01/2022	60503	R$ 293,47
ERO8D08	284610M000176862	09/01/2022	60503	R$ 293,47
EUH7G73	284610M000176617	07/01/2022	60503	R$ 293,47
EVD4A09	284610M000176696	08/01/2022	60503	R$ 293,47
EVY0989	284610M000176791	09/01/2022	60503	R$ 293,47
EXD4269	284610M000176800	09/01/2022	60503	R$ 293,47
EXD4269	284610M000176843	09/01/2022	60503	R$ 293,47
EYF7988	284610M000177029	11/01/2022	60503	R$ 293,47
FBP2F49	284610M000176837	09/01/2022	60503	R$ 293,47
FCA2290	284610M000176659	07/01/2022	60503	R$ 293,47
FFC4E77	284610M000176675	07/01/2022	60503	R$ 293,47
FFU8H55	284610M000177069	12/01/2022	60503	R$ 293,47
FHP0D58	284610M000177068	12/01/2022	60503	R$ 293,47
FJT5E26	284610M000176756	08/01/2022	60503	R$ 293,47
FKZ6F24	284610M000176898	10/01/2022	60503	R$ 293,47
FNQ9J93	284610M000176880	10/01/2022	60503	R$ 293,47
FQJ0476	284610M000176863	09/01/2022	60503	R$ 293,47
FQR8208	284610M000176897	10/01/2022	60503	R$ 293,47
FQR8208	284610M000177003	11/01/2022	60503	R$ 293,47
FQV2G23	284610M000177027	11/01/2022	60503	R$ 293,47
FRO6G27	284610M000176744	08/01/2022	60503	R$ 293,47
FXR4J10	284610M000176646	07/01/2022	60503	R$ 293,47
GIF2C38	284610M000177109	12/01/2022	60503	R$ 293,47
GRW5H49	284610M000176822	09/01/2022	60503	R$ 293,47
HCR9832	284610M000176797	08/01/2022	60503	R$ 293,47
HDK5884	284610M000176706	08/01/2022	60503	R$ 293,47
HDK5884	284610M000176993	11/01/2022	60503	R$ 293,47
HFE7B51	284610M000176788	08/01/2022	60503	R$ 293,47
HGO1H44	284610M000176971	11/01/2022	60503	R$ 293,47
HNF0130	284610M000176939	10/01/2022	60503	R$ 293,47
HRB7561	284610M000176622	07/01/2022	60503	R$ 293,47
HRB7561	284610M000176650	07/01/2022	60503	R$ 293,47
HRG9759	284610M000176890	10/01/2022	60503	R$ 293,47
HRW0946	284610M000176997	11/01/2022	60503	R$ 293,47
HSC1F82	284610M000176882	10/01/2022	60503	R$ 293,47
HXX8196	284610M000176950	10/01/2022	60503	R$ 293,47
IFV0059	284610M000176908	10/01/2022	60503	R$ 293,47
IMJ7I05	284610M000177073	12/01/2022	60503	R$ 293,47
IOC5I60	284610M000176981	11/01/2022	60503	R$ 293,47
IPO3340	284610M000177004	11/01/2022	60503	R$ 293,47
ISV6A02	284610M000177093	12/01/2022	60503	R$ 293,47
ISY5H06	284610M000176657	07/01/2022	60503	R$ 293,47
IUK9397	284610M000176610	07/01/2022	60503	R$ 293,47
IXD2D44	284610J000062644	08/01/2022	60501	R$ 293,47
IXD2D44	284610J000062645	08/01/2022	51851	R$ 195,23
JFI6146	284610M000176691	07/01/2022	60503	R$ 293,47
JGR2805	284610M000177001	11/01/2022	60503	R$ 293,47
JGT7118	284610M000177055	12/01/2022	60503	R$ 293,47
JKK3I89	284610M000176692	07/01/2022	60503	R$ 293,47
JLR4215	284610M000176761	08/01/2022	60503	R$ 293,47
JLR4215	284610M000176672	08/01/2022	60503	R$ 293,47
JPT1824	284610M000177091	12/01/2022	60503	R$ 293,47
JUH2349	284610M000176889	10/01/2022	60503	R$ 293,47
JYP4365	284610M000176903	10/01/2022	60503	R$ 293,47
KAP0104	284610M000177045	11/01/2022	60503	R$ 293,47
KAQ2B19	284610M000176653	07/01/2022	60503	R$ 293,47
KLO2735	284610M000176873	09/01/2022	60503	R$ 293,47
LMC8C93	284610M000177094	12/01/2022	60503	R$ 293,47
LRD8134	284610M000177028	11/01/2022	60503	R$ 293,47
MCL4085	284610M000177051	11/01/2022	60503	R$ 293,47
MCM3615	284610M000176733	08/01/2022	60503	R$ 293,47
MHU8741	284610M000176864	09/01/2022	60503	R$ 293,47
MJH6I59	284610M000176701	08/01/2022	60503	R$ 293,47
MJQ4163	284610M000176986	11/01/2022	60503	R$ 293,47
MQU8417	284610M000176648	07/01/2022	60503	R$ 293,47
MVH7I68	284610M000176732	08/01/2022	56732	R$ 130,16
MWD5G79	284610M000177090	12/01/2022	60503	R$ 293,47
MZA8356	284610M000176709	08/01/2022	60503	R$ 293,47
MZN6I30	284610M000177016	11/01/2022	60503	R$ 293,47
NET8245	284610M000176613	07/01/2022	60503	R$ 293,47
NPN1762	284610M000176891	10/01/2022	60503	R$ 293,47
NRM0I98	284610M000177048	11/01/2022	60503	R$ 293,47
NRO6319	284610M000176620	07/01/2022	60503	R$ 293,47
NRY2E91	284610M000176824	09/01/2022	60503	R$ 293,47
OKE4881	284610M000176925	10/01/2022	60503	R$ 293,47
OLB8F76	284610M000176930	10/01/2022	60503	R$ 293,47
OWK0A34	284610M000176664	07/01/2022	60503	R$ 293,47
PEB4438	284610M000177002	11/01/2022	60503	R$ 293,47

PUG2776	284610M000176705	08/01/2022	60503	R$ 293,47
PUT0J56	284610M000176975	11/01/2022	60503	R$ 293,47
PXE1G75	284610M000177070	12/01/2022	60503	R$ 293,47
PXZ6682	284610M000176720	08/01/2022	60503	R$ 293,47
QAF8I00	284610M000176852	09/01/2022	60503	R$ 293,47
QAW8I22	284610M000176639	07/01/2022	60503	R$ 293,47
QHZ3G49	284610M000176943	10/01/2022	60503	R$ 293,47
QJB7D26	284610M000176814	09/01/2022	60503	R$ 293,47
QLO9457	284610M000176834	09/01/2022	60503	R$ 293,47
QMQ1601	284610M000177067	12/01/2022	60503	R$ 293,47
QNW5D98	284610M000176658	07/01/2022	60503	R$ 293,47
QTI3B18	284610M000176612	07/01/2022	60503	R$ 293,47
RFO1D34	284610M000176712	08/01/2022	60503	R$ 293,47
RHB5H24	284610M000176695	08/01/2022	60503	R$ 293,47
RHC3F40	284610M000177064	12/01/2022	60503	R$ 293,47
RHC7A68	284610M000176655	07/01/2022	60503	R$ 293,47
RHD4J03	284610M000176818	09/01/2022	60503	R$ 293,47
RHD9E99	284610M000176662	07/01/2022	60503	R$ 293,47
RHG2E09	284610M000176962	10/01/2022	60503	R$ 293,47
RHI9C06	284610M000176693	07/01/2022	60503	R$ 293,47
RHJ1B65	284610M000176794	08/01/2022	60503	R$ 293,47
RHO8H74	284610M000176734	05/01/2022	60503	R$ 293,47
RMD7A18	284610M000177065	12/01/2022	60503	R$ 293,47
RNA9F43	284610M000177071	12/01/2022	60503	R$ 293,47
RNC8I78	284610M000176865	09/01/2022	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Sandy Moreira Luvizeto
Código Identificador:329B2852

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO CHAMAMENTO PUBLICO Nº 002/2022

RESULTADO
CHAMAMENTO PUBLICO Nº 002/2022

Os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR, nominados pelo Decreto Nº 077/2021, de 10 de Maio de 2021, sob a presidência de MATHEUS CARLOS TEREBINTO, torna público o resultado do CHAMAMENTO PUBLICO Nº 002/2022, tendo como objeto: INSCRIÇÃO de pessoas físicas, interessadas em acessar o Programa de Apoio a Agricultura Familiar, que irá disponibilizar recursos conforme Decreto Municipal nº 182/2021, 1ª Chamada.

HABILITADAS:

Data de Inscrição	Hora	Nome Completo	CPF	Pontuação	Resultado
03/03/2022	15:30	Hilário Danschi	081.533.619-53	8	Habilitado
03/03/2022	15:30	Amarildo Pereira dos Santos	032.209.559-08	6	Habilitado
03/03/2022	15:38	Antonio Gaspar Schimidt	718.861.509-82	8	Habilitado
04/03/2022	14:09	Terezinha Elzinga Pereira	781.113.669-49	10	Habilitado
07/03/2022	10:00	Claudecir Ferreira	071.483.289-85	7	Habilitado
07/03/2022	13:31	Lourenço Mariano Duarte	710.830.309-49	9	Habilitado
08/03/2022	09:40	José Poletti	086.558.470-20	8	Habilitado
08/03/2022	09:18	Joel de Quadros	066.398.379-78	8	Habilitado
08/03/2022	10:19	Osvaldir Alves dos Santos	061.920.679-96	8	Habilitado
08/03/2022	11:43	Patrick Rombaldi	090.963.699-04	7	Habilitado
08/03/2022	14:43	Ronialdo Momoli	077.625.149-02	8	Habilitado
09/03/2022	14:00	Dorival Antunes	866.394.399-72	9	Habilitado
09/03/2022	14:20	Valmor da Rosa	046.436.209-19	9	Habilitado
09/03/2022	14:30	Rosicleide Adriana Rodrigues da Silva	103.727.719-20	8	Habilitado
09/03/2022	15:10	Alisson Scramozzini	097.790.659-03	9	Habilitado
09/03/2022	15:35	Valdir Lopes	008.453.129-01	9	Habilitado

INABILITADAS:

Data de Inscrição	Hora	Nome Completo	CPF	Pontuação	Resultado
03/03/2022	15:22	Rosalino Tomalack	602.889.819-87	7	Não Habilitado
03/03/2022	15:25	Rogério Fernandes	027.783.729-46	8	Não Habilitado
07/03/2022	13:20	Valmor Luiz Berra	627.776.299-00	8	Não Habilitado
07/03/2022	13:40	Sadi Forlin	749.570.669-49	8	Não Habilitado
08/03/2022	16:16	Luiz dos Prazeres	654.495.509-44	10	Não Habilitado
08/03/2022	17:05	Valdir Mello	929.214.690-49	10	Não Habilitado
09/03/2022	13:50	Adair Nunes de Almeida	018.212.879-24	-	Não Habilitado
09/03/2022	15:00	Alcimar Peixe	967.771.509-78	5	Não Habilitado
09/03/2022	16:08	Leonardo Joraci da Rosa	441.072.009-06	6	Não Habilitado

Saudade do Iguaçu, 06 de julho de 2022.

MATHEUS CARLOS TEREBINTO
Presidente

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:3AF1ED3F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2022

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2022

O Prefeito do Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná,**DARLEI TRENTO**no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, HOMOLOGA o Chamamento Público 002/2022, referente a INSCRIÇÃO de pessoas físicas, interessadas em acessar o Programa de Apoio a Agricultura Familiar, que irá disponibilizar recursos conforme Decreto Municipal nº 182/2021, 1ª Chamada, ADJUDICANDO o objeto aos seguintes interessados:

HABILITADAS:

Data de Inscrição	Hora	Nome Completo	CPF	Pontuação	Resultado
03/03/2022	15:30	Hilário Danschi	081.533.619-53	8	Habilitado
03/03/2022	15:30	Amarildo Pereira dos Santos	032.209.559-08	6	Habilitado
03/03/2022	15:38	Antonio Gaspar Schimidt	718.861.509-82	8	Habilitado
04/03/2022	14:09	Terezinha Elzinga Pereira	781.113.669-49	10	Habilitado
07/03/2022	10:00	Claudecir Ferreira	071.483.289-85	7	Habilitado
07/03/2022	13:31	Lourenço Mariano Duarte	710.830.309-49	9	Habilitado
08/03/2022	09:40	José Poletti	086.558.470-20	8	Habilitado
08/03/2022	09:18	Joel de Quadros	066.398.379-78	8	Habilitado
08/03/2022	10:19	Osvaldir Alves dos Santos	061.920.679-96	8	Habilitado
08/03/2022	11:43	Patrick Rombaldi	090.963.699-04	7	Habilitado
08/03/2022	14:43	Ronialdo Momoli	077.625.149-02	8	Habilitado
09/03/2022	14:00	Dorival Antunes	866.394.399-72	9	Habilitado
09/03/2022	14:20	Valmor da Rosa	046.436.209-19	9	Habilitado
09/03/2022	14:30	Rosicleide Adriana Rodrigues da Silva	103.727.719-20	8	Habilitado
09/03/2022	15:10	Alisson Scramozzini	097.790.659-03	9	Habilitado
09/03/2022	15:35	Valdir Lopes	008.453.129-01	9	Habilitado

Saudade do Iguaçu, 07 de julho de2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:51E37588

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 090/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2022

OBJETO: Contratação de profissional especializado para ministrar Workshop, para os professores da rede municipal de ensino.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Valor R$	Valor total R$
01	08	Unid.	Workshop de 3 horas: Técnicas de como manusear comportamentos inadequados; • Formação para líder, considerando o perfil do professor e técnicas de manejo na gestão comunicativa; • Autismo: compreender e agir; • O perfil do professor e como o mesmo influencia no ambiente escolar; • Técnicas para conseguir cooperação; • Educação emocional positiva aplicada ao ambiente escolar; • Entendendo o cérebro da criança; • Reuniões de classe.	890,00	7.120,00
			TOTAL ----------R$		R$ 7.120,00

*todas as despesas com transporte, alimentação, impostos, taxas e demais despesas que possa surgir será por conta da contratada, conforme condições, especificações, valores descritos em contrato.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses.
DATAS PARA REALIZAÇÃO DOS ENCONTROS: Conforme cronograma da Secretaria.
CONTRATADA: PSICOLOGIA DA PAZ LTDA
CNPJ Nº 39.687.042/0001-88

VALOR TOTAL: R$ 7.120,00(sete mil cento e vinte reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado até 30 dias, após a execução do objeto.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional Programática: 12.361.0008.2.026 – Manutenção do ensino fundamental
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.05 – Serviços técnicos profissionais

Principal: 184 Despesa: 4264
Fonte de Recurso: 104 – Demais impostos vinculados a educação
VALOR DA DOTAÇÃO: 7.120,00

J U S T I F I C A T I V A

Enquadramento no art. 24, II da Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93) que define os casos de dispensa de licitação e dentre eles, no inciso II consta à possibilidade de ser dispensada a licitação para compras e outros serviços até o limite de 10% do limite estabelecido na alínea "a", do Inciso II do art. 23 da Lei de Licitações, que presentemente está em R$ 176.000,00, Conforme Decreto Federal Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018.

Saudade do Iguaçu, 07 de julho de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:FE64087E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CLASSIFICAÇÃO FINAL TESTE SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS AREA DA EDUCAÇÃO - EDITAL Nº 007/2022

HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL - EDITAL Nº 007/2022
A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, destinada através do Decreto nº 030/2022, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA** Homologação da **Classificação Final** do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Estagiários Edital Nº 007/2022**,** o qual se regerá pelas instruções especiais contidas neste Edital.
Departamento Educação – Formação de Docentes

Nº	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CURSO	CLASSIFICAÇÃO
01	002	Simone Mariana da Silva	01/02/2005	Formação de Docentes	**1º Lugar**
02	004	Ana Julia Rosolem	03/12/2005	Formação de Docentes	**2º Lugar**
03	003	Maria Elisa de Castro	27/05/2005	Formação de Docentes	**3º Lugar**

Departamento Educação – Graduação

Nº	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CURSO	CLASSIFICAÇÃO
01	006	Maria Paula Leite Carvalho	21/05/2003	Educação Física	**1º Lugar**
02	014	Isabelle Nicole Volps Lima	01/10/2002	História	**2º Lugar**
03	010	Luiz Aguiar das Neves Filho	19/11/1998	Educação Física	**3º Lugar**
04	001	Mayara Velozo de Carvalho	23/08/2002	Matemática	**4º Lugar**
05	007	Igor Ribeiro Gomes	12/02/2001	História	**5º Lugar**
06	013	Caue Gabriel Soares da Silva	20/11/2003	Educação Física	**6º Lugar**
07	005	Lorena de Oliveira Barros	26/11/2004	Ciências Biológicas	**7º Lugar**

Departamento Educação – Pós Graduação

Nº	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CURSO	CLASSIFICAÇÃO
01	012	Diego de Carvalho	30/12/1995	Pós - Educação Especial	**1º Lugar**
02	011	Diana Dyeinne de Lima Neves	18/11/1988	Pós - Português e Literatura	**2º Lugar**
03	008	Eliana Alves Tomba	12/03/1976	Pós - Ed. Infantil/Alfabetização/Ed. Especial	**3º Lugar**
04	009	Mirian de Oliveira Roque	07/08/1997	Pós - Ed. Infantil/Alfabetização/Ed. Especial	**4º Lugar**

Abatiá (PR), 08 de Julho de 2022.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

KARINA MICHELE DE SOUZA
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Luciana Gonçalves da Rosa Pinheiro
Código Identificador:8D05A626

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DECRETO N. 125/2022

"Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Programa de 2022, por Anulação Parcial de Dotação Orçamentária do município de Amaporã".

O Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná**, MAURO LEMOS**, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal **nº 934/2021, de 16 de dezembro de 2021.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado no Orçamento Programa de 2022, Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação Orçamentária, no valor total de **R$ 89.000,00 (Oitenta e nove mil reais)**, para reforço das seguintes classificações Orçamentárias:

Código da Despesa	Descrição	Fonte	Valor
08	**Secretaria de Educação, Cultura e Esportes**		
08.001	**Divisão de Ensino Fundamental – Geral**		
08.001.12.361.0013.2043	**Gestão das Despesas com o Ensino Básico Fundamental**		
325 - 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1103	15.000,00
343 - 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1103	15.000,00
08.003	**Divisão de Ensino Infantil**		
08.003.12.365.0013.2048	**Manter a Gestão das Atividades da Educação Infantil**		
458 - 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1103	10.000,00
459 - 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1104	9.000,00
468 - 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1103	30.000,00
09	**Secretaria de Saúde**		
09.001	**Fundo Municipal de Saúde**		
09.001.10.301.0010.2.060	**Manter a Gestão das Unidades Básicas de Saúde**		
588 - 3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1303	4.000,00
09.001.10.302.0010.2.061	**Manter a Gestão do Hospital Municipal**		
634 - 3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1000	3.000,00
635 - 3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1303	3.000,00
Total do Crédito Suplementar .....R$ 89.000,00			

Art. 2º O recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo 1º deste projeto, é decorrente de anulação parcial das dotações orçamentárias no valor de R$ 89.000,00 (Oitenta e nove mil reais), prevista na Lei nº 934/2021, de 16 de Dezembro de 2021, de acordo com o inciso III do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 1964, abaixo discriminadas:

Código da Despesa	Descrição	Fonte	Valor
08	**Secretaria de Educação, Cultura e Esportes**		
08.001	**Divisão de Ensino Fundamental – Geral**		
08.001.12.122.0003.2164	**Manter a Gestão da Secretaria de Educação**		
278 - 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1103	70.000,00
08.003	**Divisão de Ensino Infantil**		
08.003.12.365.0013.2048	**Manter a Gestão das Atividades da Educação Infantil**		
446 - 3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	1104	1.000,00
454 - 3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	1104	8.000,00
09	**Secretaria de Saúde**		
09.001	**Fundo Municipal de Saúde**		
09.001.10.302.0010.2.061	**Manter a Gestão do Hospital Municipal**		
625 - 3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1000	3.000,00
633 - 3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	1303	7.000,00
Total do Crédito Suplementar .....R$ 89.000,00			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 07 de julho de 2022.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:18E90D78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022 – ID Nº 3029 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 031/2022 - VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022 – SRP - HOMOLOGADO EM 06/07/2022.

OBJETO: Registro de preços para futura prestação de serviços funerários a famílias e/ou indivíduos em situação de vulnerabilidade social e/ou risco social, com fornecimento de material, serviços de preparação do corpo, sepultamento e translado de corpos, para o período de 12 (doze) meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme descrição no anexo único.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA, com registro no **CNPJ/MF** nº **76.022.516/0001-07**, com sede na Rua XV de Novembro nº. 150 - Centro, Cidade de Antonina-PR, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal Sr. José Paulo Vieira Azim**, brasileiro, CPF nº. 584.032.649-68 - portador da cédula de Identidade RG n.º 3.734.958-5 SS/PR.

CONTRATADA: A.P. PINTO – FUNERÁRIA - ME com registro no CNPJ/MF sob o nº 07.842.145/0001-89, estabelecida na Rua José de Moraes, n º 48 – Sala 03 - Centro – Morretes - PR, Fone (41) 3462-3209 - (41) 99794-9370, e-mail: fune.central@hotmail.com, neste ato

representado pelo **Sr. Adão Pereira Pinto**, brasileiro, portador da Identidade nº 8601597 - 8 – SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.474.179-97.

VALOR DA ATA: Fica ajustado o valor total da presente Ata de Registro de Preços em **R$ 655.250,00 (Seiscentos e cinquenta e cinco mil e duzentos e cinquenta reais),** conforme os itens abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unid	Qtide	Vlr. Unit.	Subtotal
1	Prestação de serviços funerários em todo o território do município de Antonina e cidades afora, de forma que contemplem os seguintes itens: - Disponibilização de Urna mortuária envernizada, resistente e compatível ao peso do corpo, altura e idade, contendo 6 alças articuladas e forração interior em tecido; - Ornamentação da urna; - 01 véu; - 02 velas; - Preparação do corpo sendo higienização e curativos, excetuado a drenagem do corpo ou a tanatoplaxia; - Preparação do funeral obedecendo parâmetros do credo religioso; - Livro de registro de presença; - O transporte do corpo deverá incluir o local de falecimento do cidadão até o local estabelecido para realização do velório e posteriormente a locomoção ao local para sepultamento do corpo; - Serviços de liberação do corpo junto à família em Hospitais e IML.	Serviço	Unid.	100	R$ 2. 500,00	R$ 250.000,00
2	Prestação de serviços funerários infantis prestados em todo o território do município de Antonina e afora, de forma que contemplem os seguintes itens: - Disponibilização de Urna mortuária envernizada, resistente e compatível ao peso do corpo, altura e idade, contendo 6 alças articuladas e forração interior em tecido; - Ornamentação da urna; - 01 véu; - 02 velas; - Preparação do corpo sendo higienização e curativos, excetuado a drenagem do corpo ou a tanatoplaxia; - Preparação do funeral obedecendo parâmetros do credo religioso; - Livro de registro de presença; - O transporte do corpo deverá incluir o local de falecimento do cidadão até o local estabelecido para realização do velório e posteriormente a locomoção ao local para sepultamento do corpo; - Serviços de liberação do corpo junto à família em Hospitais e IML.	Serviço	Unid.	50	R$ 1.500,00	R$ 75.000,00
3	Serviços de translado em toda a extensão da área rural e urbana do município de Antonina e municípios afora.	Serviço	KM	20000	R$ 4,35	R$ 87.000,00
4	Serviços de tanatopraxia nivel1, 2 e 3. visto que este serviço devera ser efetuado caso realmente o obito necessite do mesmo.	Serviço	Unid.	150	R$ 1.200,00	R$180.000,00
5	Urnas grandes ou extra grandes (Para pessoas obesas e maiores de 1,90 de altura).	Serviço	Unid.	23	R$ 2.750,00	R$ 63.250,00
VALOR TOTAL						**R$ 655.250,00**

Dotação Orçamentária:
10.001.08.122.0005.2050.3.3.90.39.00.00 – FONTE 1000

VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de **12(doze) meses** contados a partir de sua assinatura.

BASE LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

DATA: 07/07/2022.

ASSINATURA: Assinado pelo Prefeito Municipal e representante legal da empresa.

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:8C1F5BC4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - ORIGEM: - CONTRATO Nº PMA 059/2022 – ID Nº 3035. - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 031/2022 - VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022 – SRP - HOMOLOGADO EM 06/07/2022.

OBJETO: Registro de preços para futura prestação de serviços funerários a famílias e/ou indivíduos em situação de vulnerabilidade social e/ou risco social, com fornecimento de material, serviços de preparação do corpo, sepultamento e translado de corpos, para o período de 12 (doze) meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme descrição no anexo único.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANTONINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV de Novembro, nº. 150, centro, inscrito no CNPJ n.º 76.022.516/0001-07, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal Sr. José Paulo Vieira Azim, brasileiro, CPF nº. 584.032.649-68; portador da cédula de identidade RG n.º 3.734.958-2 SS-PR, residente e domiciliado na Rua Edgar Withers, nº 51, Centro, CEP 83370-000 - Antonina-PR, no uso de suas atribuições e,

CONTRATADA: A.P. PINTO – FUNERÁRIA - ME com registro no CNPJ/MF sob o nº 07.842.145/0001-89, estabelecida na Rua José de Moraes, n º 48 – Sala 03 - Centro – Morretes - PR, Fone (41) 3462-3209 - (41) 99794-9370, e-mail: fune.central@hotmail.com, neste ato representado pelo **Sr. Adão Pereira Pinto**, brasileiro, portador da Identidade nº 8601597 - 8 – SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.474.179-97.

VALOR DO CONTRATO: R$ 655.250,00 (Seiscentos e cinquenta e cinco mil e duzentos e cinquenta reais), conforme os itens abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unid	Qtide	Vlr. Unit.	Subtotal
1	Prestação de serviços funerários em todo o território do município de Antonina e cidades afora, de forma que contemplem os seguintes itens: - Disponibilização de Urna mortuária envernizada, resistente e compatível ao peso do corpo, altura e idade, contendo 6 alças articuladas e forração interior em tecido; - Ornamentação da urna;	Serviço	Unid.	100	R$ 2. 500,00	R$ 250.000,00

	- 01 véu; - 02 velas; - Preparação do corpo sendo higienização e curativos, excetuado a drenagem do corpo ou a tanatoplaxia; - Preparação do funeral obedecendo parâmetros do credo religioso; - Livro de registro de presença; - O transporte do corpo deverá incluir o local de falecimento do cidadão até o local estabelecido para realização do velório e posteriormente a locomoção ao local para sepultamento do corpo; - Serviços de liberação do corpo junto à família em Hospitais e IML.					
2	Prestação de serviços funerários infantis prestados em todo o território do município de Antonina e afora, de forma que contemplem os seguintes itens: - Disponibilização de Urna mortuária envernizada, resistente e compatível ao peso do corpo, altura e idade, contendo 6 alças articuladas e forração interior em tecido; - Ornamentação da urna; - 01 véu; - 02 velas; - Preparação do corpo sendo higienização e curativos, excetuado a drenagem do corpo ou a tanatoplaxia; - Preparação do funeral obedecendo parâmetros do credo religioso; - Livro de registro de presença; - O transporte do corpo deverá incluir o local de falecimento do cidadão até o local estabelecido para realização do velório e posteriormente a locomoção ao local para sepultamento do corpo; - Serviços de liberação do corpo junto à família em Hospitais e IML.	Serviço	Unid.	50	R$ 1.500,00	R$ 75.000,00
3	Serviços de translado em toda a extensão da área rural e urbana do município de Antonina e municípios afora.	Serviço	KM	20000	R$ 4,35	R$ 87.000,00
4	Serviços de tanatopraxia nivel1, 2 e 3. visto que este serviço devera ser efetuado caso realmente o obito necessite do mesmo.	Serviço	Unid.	150	R$ 1.200,00	R$180.000,00
5	Urnas grandes ou extra grandes (Para pessoas obesas e maiores de 1,90 de altura).	Serviço	Unid.	23	R$ 2.750,00	R$ 63.250,00
VALOR TOTAL						**R$ 655.250,00**

Dotação Orçamentária:
10.001.08.122.0005.2050.3.3.90.39.00.00 – FONTE 1000

VIGÊNCIA: O presente Contrato decorrente da presente licitação terá validade de 12 (Doze) meses, e, rescindido nos termos da Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

BASE LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

DATA: 07/07/2022.

ASSINATURA: Assinado pelo Prefeito Municipal e representante legal da empresa.

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:74483B31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ASTORGA
REENQUADRAMENTO

PORTARIA Nº. 001/2022

O DIRETOR PRESIDENTE DA CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ASTORGA - PREVISA, no uso de suas atribuições, e;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.182/2022, de 09/06/2022, que dispõe sobre a alteração no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Astorga;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.184/2022, de 23/06/2022, que dispõe sobre a remuneração do cargo de Médico;
CONSIDERANDO que os servidores abaixo relacionados foram aposentados com a forma de reajuste com paridade;

R E S O L V E

REENQUADRAR os seguintes servidores inativos:

SERVIDOR INATIVO	NIVEL ANTERIOR	NIVEL DE ENQUADRAMENTO
ADELINO MONTANARI	05-M	09-M
CLAUDIA REGINA DE OLIVEIRA	05-E	09-E
DAVID PEREIRA MACHADO	05-K	09-K
MARIA ELENA TORIBIO DE OLIVEIRA	05-O	09-O
SILVANA MARTINS CANIZARES	05-G	09-G

SERVIDOR INATIVO	NIVEL ANTERIOR	NIVEL DE ENQUADRAMENTO
CLOVES SOARES DE SOUZA LIMA	22-E	25-E
DANIEL AMADEU ALMEIDA FILHO	22-K	25-K
JOSE SEBASTIÃO DE SOUZA FILHO	22-K	25-K
MARIA LUIZA DARIDO ABDALLA	22-K	25-K
SHEILA PALMEIRA DE MELO ALMEIDA	22-J	25-J

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, aos 07 (sete) dias do mês de julho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

FLAVIO DOS SANTOS
Diretor Presidente - PREVISA

Publicado por:
Jéssica Fabeni Gimenes
Código Identificador:E263C934

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2022
(LEI FEDERAL N. 14.133/2021)
Republicação

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE ASTORGA
MODALIDADE DE COMPRA: DISPENSA DE LICITAÇÃO
AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021 Art. 75, I; Decreto Municipal nº 037/2022
TIPO: AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
REGISTRO DE PREÇOS: NÃO
DATA DA PUBLICAÇÃO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO: 08/07/2022
DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 11/07/2022, às 7:00 Hs. (horário de Brasília)
DATA FIM DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 13/07/2022,às 17:00 Hs. (horário de Brasília)
OBJETO: Execução da reforma nas salas do Centro Municipal de Educação Infantil João Paulo II.
SOLICITANTE: Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e Econômico.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 107.787,00 (Valor de referência obtido através da tabela Sinapi).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 80 (Oitenta) dias.

Item	Código	Descrição	Und	Qtda	Unit	Total
1	87255	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	m²	425,00	R$ 104,12	R$ 44.251,00
2	96486	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m²	146,45	R$ 100,51	R$ 14.719,69
3	88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (REPARO NOS VAZAMENTOS DA COBERTURA)	h	44,00	R$ 24,93	R$ 1.096,92
4	94449	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBRA DE VIDRO E = 0,6 MM, PARA TELHA DO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	36,00	R$ 79,36	R$ 2.856,96
5	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	und	8,00	R$ 546,22	R$ 4.369,76
6	86939	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	und	8,00	R$ 416,40	R$ 3.331,20
7	90841	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	und	13,00	R$ 934,93	R$ 12.154,09
8	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	und	24,00	R$ 141,74	R$ 3.401,76
9	97590	LUMINÁRIA TIPO PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	und	21,00	R$ 129,48	R$ 2.719,08
10	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	237,12	R$ 13,65	R$ 3.236,69
11	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	237,12	R$ 2,70	R$ 640,22
12	1E+05	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 8 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_P	m²	26,22	R$ 376,20	R$ 9.863,96
13	1E+05	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	21,00	R$ 110,52	R$ 2.320,92
14	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	42,00	R$ 30,52	R$ 1.281,84
15	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	42,00	R$ 4,20	R$ 176,40
16	1E+05	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	m	25,00	R$ 54,66	R$ 1.366,50
Custo						R$ 107.787,00

OBS 01: Eventuais informações sobre atualizações do valor de referência, descrição do objeto e/ou outras informações necessárias, poderão ser solicitadas através do e-mail compras@astorga.pr.gov.br.

OBS 02: As propostas de preços deverão ser encaminhadas para o e-mail compras@astorga.pr.gov.br, durante o período acima mencionado, preferencialmente acompanhada dos seguintes documentos:

- Contrato Social;
- Cartão do CNPJ;
- Certidão Negativa de Débitos Federais e à Divida Ativa da União;
- Certidão de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Astorga, 07 de julho de 2022.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:E2C79A1D

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022

O Município de Astorga , torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 27 de julho do ano de 2022, na Av. Dr. Jose Soares de Azevedo n° 48 em Astorga-Pr. , Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS,** sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede do Município	Construção de infraestrutura urbana (lazer)	328,93 m²	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail compras@astorga.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (44) 3234-8700.

Astorga, 07 de julho de 2022.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Presidente Comissão De Licitação

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:23776A0C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO Nº 003/2022

PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO Nº 003/2022
A Prefeitura Municipal de Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna públicas, as inscrições para seleção de estagiários de nível médio, técnico e superior para estágio "Não Obrigatório", no período de **07 de julho de 2022 a 03 de agosto de 2022**, mediante as condições determinadas neste EDITAL e demais disposições legais aplicadas à espécie.

DISPOSIÇÕES GERAIS

O Processo Seletivo será executado pela empresa Centro de Integração Empresa Escola do Paraná – CIEE/PR, situada à Rua Ivo Leão, nº. 42 – Alto da Glória, CEP: 80.030-180, Curitiba-Paraná, CNPJ: 76.610.591/0001-80, vencedora do Pregão Presencial nº. 58/2021 e pela Comissão especial nomeada para acompanhamento do Processo Seletivo de Estagiários, pela Portaria 351/2021.
O Processo Seletivo de estagiários será regido por este Edital, de forma que o pedido de inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições aqui previstas.
O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento das vagas, de acordo com a necessidade de cada Secretaria da Administração, no decorrer da validade desta seleção, a serem providas gradativamente, observada a ordem classificatória dos aprovados.
O estágio desenvolvido no âmbito da Prefeitura Municipal tem por objetivo proporcionar aos alunos regularmente matriculados nas instituições de ensino, a oportunidade de realização de **estágio não obrigatório**, observada a disponibilidade orçamentária para a concessão de bolsas, visando o aprendizado e à complementação da formação acadêmica.
O estágio não gerará vínculo empregatício entre o estagiário e o Município de Balsa Nova.
O estagiário obrigar-se-á, mediante Termo de Compromisso de Estágio, a cumprir as condições estabelecidas para o estágio, especialmente aquelas que se reportem ao sigilo de informações a que tiver acesso, em face do desenvolvimento de suas atividades
O Processo Seletivo, objetiva o preenchimento imediato de vagas nas áreas seguintes:

Tabela 1

Curso – Área de Graduação	Nível	Número de Vagas	Carga Horária
Pedagogia	Superior	33	04 horas
Psicologia	Superior	01	06 horas
Técnico em Formação de Docentes	Médio	01	04 horas
Farmácia	Superior	01	06 horas
Engenharia Civil	Superior	01	04 horas
Técnico em Informática	Técnico	01	06 horas
Direito	Superior	02	06 horas
Serviço Social	Superior	01	06 horas
Engenharia Ambiental	Superior	01	06 horas

***C.R.: Cadastro de Reserva**

O período de vigência do Processo Seletivo será de 01 (um) ano a contar da data da homologação do resultado final, prorrogável uma vez por igual período, a critério da Administração.

A jornada de atividades será definida de acordo com o horário de atendimento do local de estágio, devendo constar no Termo de Compromisso, sendo compatível com as atividades escolares, observada a carga horária legal de 20 horas/semanais ou 30 horas/semanais, de segunda a sexta-feira.
O candidato deverá ter disponibilidade para desempenhar as atividades no período da manhã e/ou tarde, a ser definido de acordo com o local de estágio, respeitando o limite de vagas bem como a carga horária.
Ao contrato de estágio aplicam-se, obrigatoriamente, os preceitos dispostos na Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.
O Termo de Compromisso de Estágio pode ser renunciado, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita, pela Instituição de Ensino, pela Parte Concedente ou pelo Estagiário.
A participação dos candidatos no presente Processo Seletivo não implica na obrigatoriedade de contratação, além das vagas especificadas na "Tabela 1", ocorrendo apenas a expectativa de convocação, que acontecerá na necessidade e conveniência da Administração Municipal, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.
O estágio realizado a partir do presente Processo Seletivo não gera vínculo empregatício entre o estagiário e o Município de Balsa Nova.
O estágio tem duração de, no máximo 2 (dois) anos, e poderá ser rescindido a qualquer momento por qualquer uma das partes mediante comunicação por escrito.
A jornada de estagio será de 4 (quatro) horas diárias, resultando em 20 (vinte) horas semanais, ou jornada de estagio será de 6 (seis) horas diárias, resultando em 30 (trinta) horas semanais conforme a modalidade de vaga pretendida. Sendo que o a jornada de estágio será definida conforme a necessidade do Município de Balsa Nova, podendo ser tanto em período matutino e/ou vespertino.
O estágio será desenvolvido com desempenho de funções pré-estabelecidas no Plano de Atividades, em consonância com o Termo de Compromisso de Estágio, a ser acompanhado por orientador da Instituição de Ensino e supervisionado pelo chefe de setor de sua respectiva Secretaria Municipal ao qual o estagiário estiver subordinado.
O estagiário cumprirá sua jornada de trabalho estabelecendo compatibilidade com o expediente das Secretarias da Prefeitura Municipal de Balsa Nova e com o horário do curso de graduação em que esteja matriculado.

DA BOLSA-AUXÍLIO E BENEFÍCIOS

2.1 O estagiário contratado fará jus a uma bolsa-auxílio e vale transporte que será definida conforme a seguinte modalidade:

Tabela 2

Modalidade	Valor bolsa-auxílio	Valor do Auxilio Transporte
Ensino Superior – 20 horas	R$ 774,00	R$106,00
Ensino Superior – 30 horas	R$ 1.071,00	R$106,00
Ensino Técnico - 20 horas	R$ 660,00	R$106,00
Técnico em Fomração de Docentes – 20 horas	R$ 548,00	R$106,00

É assegurada ao estagiário a redução da jornada de trabalho pela metade, nos dias de avaliação, desde que comprovadas pela Instituição de Ensino Superior as datas de e realização das avaliações acadêmicas (§ 2º do art. 10 da Lei no 11.788/2008).
É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 01 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares. No caso do estágio terminar em um período inferior a 12 (doze) meses, os dias de recesso serão concedidos proporcionalmente, conforme consta nos termos do art. 13 da Lei no 11.788/2008.
Caberá à empresa Centro de Integração Empresa Escola do Paraná – CIEE/PR**,** conforme orientação do Art. 5º, §1º da Lei 11.788/2008 efetivação do Seguro Contra Acidentes Pessoais em favor do estagiário;

DOS REQUISITOS

Somente poderão participar do processo seletivo os acadêmicos regularmente matriculados em instituições públicas ou privadas de ensino superior presencial ou a distância credenciada pelo órgão competente, que atenderem aos seguintes requisitos, **no momento da inscrição**:
Ter **idade mínima de 16 (dezesseis) anos**;
Ser brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência no país;
Estar cursando do **primeiro ao penúltimo semestre** dos cursos solicitados na tabela 1;
Estar regularmente matriculado, sendo vetada, no ato de convocação, a contratação de candidato com matrícula trancada.
Não ter estagiado por um período equivalente há 2 (dois) anos nas Secretarias do Município de Balsa Nova;
O Candidato deverá pertencer a uma das instituições de ensino conveniadas com o Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná CIEE/PR.
Ter disponibilidade de horário (manhã e/ou tarde) para cumprir o estágio;
O horário de estágio deve ser diferente do horário de estudo, de maneira que não coincidam.;
Ter cadastro ativo e atualizado no CIEE/PR – Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná, no momento da inscrição no processo seletivo.
Os candidatos que já tiveram contrato de estágio junto ao Município de Balsa Nova, se aprovados neste processo seletivo, poderão ser convocados dentro da ordem classificatória para cumprir o período de estágio que falta para completar 24 (vinte e quatro) meses.

DAS INSCRIÇÕES

O candidato deverá verificar se estão corretas todas as informações de seu cadastro**, antes de iniciar a inscrição no processo seletivo**. Caso precise atualizá-lo deverá fazer pelo auto atendimento (https://autoweb.cieepr.org.br/CIEE.Autenticacao.MVC/Acesso).
Para novos cadastros e atualizações é necessário anexar através do Portal do Estudante (autoatendimento *online*) do CIEE/PR, os seguintes documentos no sistema:
RG, caso ainda não esteja anexado;
CPF, caso ainda não esteja anexado;
Declaração de Matrícula Atualizada, sempre que alterar algum dado acadêmico.
O prazo do setor responsável por validar novos cadastros e atualizar as informações de cadastros já existentes é de 48h de dias úteis. Somente após o cadastro estar validado, o estudante que estiver dentro do perfil do processo poderá se inscrever.
Possuir cadastro ativo e atualizado no sistema do CIEE/PR, não gera automaticamente a inscrição neste processo seletivo.
O candidato deverá realizar sua inscrição, exclusivamente, via Internet, por meio do endereço eletrônico www.cieepr.org.br (na aba "ESTUDANTES", "PROCESSO SELETIVO ESPECIAL – ESTÁGIO", "PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA – EDITAL 002/2022"), a partir das **00h00 horas do dia 07 de julho de 2022 até às 23 horas e 59 minutos do dia 03 de agosto de 2022**.

Somente serão aceitas inscrições de candidatos que atendam ao contido no item 2 e que possuam cadastro junto ao CIEE/PR – Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná.
No momento da inscrição, caso apareça a informação de "incompatibilidade no cadastro" ou algum outro problema, o estudante deverá se reportar ao CIEE/PR, através do e-mail processos.especiais@cieepr.org.br, **até as 16 horas do último dia de inscrição (03/08/2022)**.
Após a inscrição o candidato deverá verificar em seu COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO se todas as informações estão corretas. Para baixar este documento deverá acessar o portal do estudante com seu *login* e senha, na área "PROCESSOS ESPECIAIS", localizar "**MEUS PROCESSOS**".
Alterações nos dados de inscrição do processo não são automáticas as do cadastro, nestes casos **as correções deverão ser solicitadas** por e-mail ao processos.especiais@cieepr.org.br até o **meio-dia (12h00) do dia 04/08/2022**.
Os contatos com o setor de Seleção Especial, através do e-mail: processos.especiais@cieepr.org.br devem, obrigatoriamente, conter as seguintes informações: O número do CPF do estudante ou candidato, o processo para o qual está solicitando atendimento, bem como a correção a ser feita.
Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a alteração de dados fora das datas e horários informados neste documento. Sendo dever do candidato a leitura e compreensão deste Edital, bem como a conferência dos dados inseridos na inscrição.
A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Prefeitura Municipal de Balsa Nova, através de sua comissão, o direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, bem como informar dados inverídicos ou falsos.
A Prefeitura do Municipal de Balsa Nova e o CIEE/PR, não se responsabilizam por inscrições com dados faltantes ou preenchidos incorretamente, **sendo o preenchimento e a conferência de total responsabilidade do estudante**.
Correções que causem divergência dos requisitos solicitados pelo Edital acarretarão na impossibilidade do candidato permanecer no processo seletivo, mesmo que detectadas a qualquer tempo da validade deste Edital.
A realização da inscrição pressupõe que o candidato tem ciência e aceita que, no caso de aprovação, deverá apresentar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o estágio por ocasião da contratação.
Será permitida apenas uma inscrição por CPF.
A inscrição para o Processo Seletivo para estagiários, regida pelo presente edital, não terá nenhum custo para o candidato;
O candidato trans (travesti ou transexual) que desejar atendimento pelo **NOME SOCIAL** e ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, poderá preencher esta informação, **no campo específico do cadastro e/ou da ficha de inscrição**.
Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: via postal, telefone ou fax.
O candidato nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no campo nome completo, ficando ciente de que o nome social preenchido no cadastro e/ou na inscrição será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo.
A homologação das inscrições, será divulgada no Órgão Oficial do Município (www.balsanova.pr.gov.br) e no site do CIEE/PR (www.cieepr.org.br), na área do processo seletivo, na data de **05/08/2022**.

DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

À pessoa com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo, desde que as atribuições do estágio pretendido sejam compatíveis com a sua deficiência, e a ela será reservada 10% (dez por cento) do total das vagas a serem preenchidas em cada curso, de acordo com a Lei Federal nº 11.788/2008, conforme § 5º do Artigo 17.
A pessoa com deficiência que **não declarar** essa condição no ato da inscrição, **não poderá posteriormente apresentar recurso em favor de sua situação**.
Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.
O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifestará ciência e concordância quanto a divulgação de seus dados em listagens e resultados, tais como aqueles relativos à pontuação, por ser pessoa com deficiência, dentre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos pertinentes ao Processo Seletivo de Estágio. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes também os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.
A primeira pessoa com deficiência classificada no processo seletivo será convocada para ocupar a 10ª (décima) vaga aberta, enquanto as demais classificadas serão convocadas para ocupar a 20ª (vigésima), a 30ª (trigésima) vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.
A pessoa com deficiência participará do PSE em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a prova e aos critérios de aprovação, às notas mínimas exigidas e demais regramentos de acordo com o previsto no presente Edital.
Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos da Lei Federal nº 13.146/2015 e Leis Estaduais n. º 16.945/2011 e n.º 18.419/2015.
São consideradas pessoas com deficiência ainda, de acordo com o artigo 4º do Decreto Federal n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes":
deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
Deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
Deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004). O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes, conforme Súmula nº. 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ).
O candidato deverá apresentar, às suas expensas, laudo médico com as informações e exigências descritas neste Edital, de forma legível, no ato da contratação, sob pena de ser considerado inapto.
Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passível de correção como, por exemplo, miopia, astigmatismo etc.

No ato de contratação ou a qualquer tempo posterior à contratação do candidato, o Município poderá realizar perícia médica a fim de avaliar as condições físicas e de saúde do candidato deficiente, bem como, os documentos e laudos médicos apresentados pelo candidato.
O laudo deverá constar, quando for o caso, a necessidade de uso de órteses, próteses ou adaptações.
Somente serão considerados os laudos médicos com letra legível emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.
Não haverá devolução do laudo médico apresentado.
Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação vigente, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, o candidato será excluído do certame.
O candidato inscrito como pessoa com deficiência que não atender aos dispositivos mencionados neste edital ou não tiver confirmada essa condição, perderá o direito de contratação ao cargo.
O candidato com deficiência que, no decorrer do desempenho das funções, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, não identificada após realização de perícia médica, terá seu contrato de estágio rescindido, nos termos da legislação e decretos vigentes.
Em caso de desistência de candidato com deficiência convocado, será convocado o próximo candidato classificado com deficiência.
A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, será divulgada na Internet no endereço eletrônico www.cieepr.org.br, na ocasião da homologação das inscrições em **05/08/2022**.
Às Pessoas com deficiência, deverão obrigatoriamente encaminhar para o e-mail processos.especiais@cieepr.org.br até o último dia das inscrições **(03/08/2022),** Laudo Médico digitalizado (original ou cópia autenticada) emitido nos últimos 12 (doze) meses.

DAS PROVAS E REFERÊNCIAS BIBLIOGRAFICAS

A avaliação dos candidatos, feita por meio da prova objetiva, será de caráter eliminatório e classificatório.
As questões de **Português e Matemática** terão o valor equivalente a **5 (cinco) pontos cada**, as questões de **Informática** terão o valor equivalente a **2 (dois) pontos cada**, e as questões de **Conhecimentos Gerais** terão o valor equivalente a **3 (tres) pontos cada** perfazendo o total de 100 (cem) pontos.
Tabela 3

PROVA	QUESTÕES	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Português	05	Leitura e Interpretação de textos; Ortografia e Gramática (Divisão silábica, Encontro vocálico, Tonicidade, Acentuação e Pontuação); Sintaxe (Período Simples e Período Composto).
Matemática	05	Matemática financeira; Juros simples e composto; Porcentagem; Regra de três simples e composta; Estatística.
Informática	10	Conceitos básicos de informática; Windows (versões atualizadas): configuração de sistemas operacionais, operacionalização, conceito, características e funcionamento, hardware, software, periféricos de entrada e de saída, atalhos, configurações, armazenamento de dados, ícones, segurança do computador, organização e gerenciamento de pastas, arquivos e programas, impressão, compartilhamentos, extensão de arquivos; Conceitos e conhecimentos na utilização das ferramentas e recursos dos pacotes de aplicativos Microsoft Office (Word, Excel e Power Point); Internet: tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a internet, conceitos, navegadores, ferramentas de busca, transferências de arquivos (download), correio eletrônico e pesquisas de rede, noções de proteção e segurança da informação: conceitos de vírus, spam, certificados de segurança, acesso a sites seguros, ética na utilização da internet em ambiente corporativo, cuidados e prevenção, noções de backup.
Conhecimentos Gerias	10	- Cultura popular brasileira; - A geografia do Brasil; - História do Brasil; - Atualidades políticas brasileiras.

Língia Portuguesa:
CEGALLA, Domingos Paschoal. *Novíssima gramática da língua portuguesa*. 49. ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2008.
FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. *Novo dicionário da língua portuguesa*. 2.ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.

Matemática
BONGIOVANNI, V; LEITE, O. R. V; LAUREANO, J. L.T. Matemática. Vol. único. 2º Grau. S. Paulo: Ática, 1994.
FACCHINI. Walter. Matemática 2º Grau. São Paulo: Saraiva, 1997.
SOUZA M. H. S. de.; Spinelli, W. Matemática 2º Grau. São Paulo: Scipione, 1996. Vol. ao 3.
VERAS, L. L. Matemática financeira. São Paulo: Editora Atlas, 2001.
WASHINGTON, F. M. Matemática financeira. São Paulo: Editora Atlas, 2002.
ASSAF NETO, A. Matemática financeira e suas aplicações. São Paulo: Atlas, 1997.

Informática
Cartilha de Segurança para internet – <https://cartilha.cert.br/livro/cartilha-seguranca-internet.pdf>
Google Chrome. Ajuda do Google Chrome (Ajuda integrada e on-line).
Mozilla Firefox. Ajuda do Firefox (Ajuda integrada e on-line).
Microsoft. Ajuda do Windows 10.
Microsoft. Ajuda do Excel 2019.
Microsoft. Ajuda do PowerPoint 2019.
Microsoft. Ajuda do Word 2019.

Conhecimentos Gerais
https://g1.globo.com/
https://cidades.ibge.gov.br/
https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pr/panorama
https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pr/balsanova/panorama
https://guiadoestudante.abril.com.br/
https://www.historiadobrasil.net/
https://brasilescola.uol.com.br
https://brasil.un.org/pt-br
https://www.todamateria.com.br/

DA SELEÇÃO

A seleção será realizada por meio de **Prova Objetiva on-line,** contendo 30 (trinta) questões de múltipla escolha, **que será aplicada na data provável de 09/08/2022** com duração de 120 (cento e vinte) minutos.
O estudante inscrito no processo, receberá o link para acesso à prova no endereço eletrônico que consta em seu comprovante de inscrição, nos seguintes dias e horários:
No dia 08/08/2022 entre as 14h00 e 16h00;
No dia 09/08/2022 entre as 13h00 e 14h00.
É de responsabilidade do estudante verificar em seu e-mail: a caixa de entrada, spam ou lixo eletrônico.
Envio de link e **acesso à prov**a são situações diferentes. O acesso estará liberado apenas como descrito no item **5.8**.
É de total responsabilidade do candidato registrar corretamente o e-mail ou fazer a correção conforme os itens 3.1 e 3.9 do Edital, sob pena de não conseguir acesso a prova.
O estudante deverá possuir seu próprio e-mail sendo vetado o uso de e-mails de terceiros. **O contato de e-mail deverá ser individual e intransferível, sob o risco de não conseguir acesso à prova.**
O estudante terá direito a apenas 1 (um) acesso à área da prova;
O acesso ao ambiente de prova estará disponível apenas no dia **09 de agosto de 2022**, no horário das 14h30 às 14h59min, não sendo dado sob nenhum aspecto tempo adicional para este acesso.
O período de 120 (cento e vinte) minutos de prova começará a contar a partir do acesso do candidato no ambiente de prova. Não será dado sob qualquer aspecto tempo adicional à prova.
Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato;
Orienta-se que o acesso ao ambiente de prova ocorra no início do horário permitido. Caso o estudante encontre alguma dificuldade no acesso, deverá seguir o seguinte passo a passo:
Atualizar a página;
Reiniciar o computador;
Enviar um *print* da tela para o e-mail processos.especiais@cieepr.org.br, relatando o problema até as 14h49, para verificação antes do período final de acesso.
Não serão aceitos questionamentos de qualquer espécie com relação às questões da prova, sendo a interpretação da questão parte da avaliação.
Não haverá segunda chamada ou acesso extra além do previsto no item 5.8, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

Recomendações para a realização da prova:
O candidato deverá escolher um local calmo, que lhe permita fazer a prova sem interrupções e distrações e com boa conexão de internet;
Acesse o ambiente de provas através de Notebook's e Desktop's. Não é recomendado realizar a prova por meios eletrônicos como tablet´s e celulares;
Garanta que seu computador esteja conectado a uma fonte de energia, a fim de que não tenha a prova interrompida por algum problema de bateria baixa;
Não é de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Balsa Nova ou do CIEE/PR, eventual instabilidade de acesso devido a alguma falha de conexão do candidato com a internet, bem como falta de energia elétrica, ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
Não é permitido sair do ambiente da prova após o início da mesma. Ao iniciar a prova, o candidato deverá concluí-la em um único acesso; o sistema utilizado registra saídas da área de prova, podendo ocasionar a desclassificação o candidato;
Pop-ups e outras janelas são entendidos pelo sistema como saída de prova, deixe-os bloqueados.
É proibido qualquer meio de consulta durante a realização da prova;
Se necessário, é permitido o uso de calculadora, desde que não seja a calculadora do computador. Reserve uma calculadora avulsa para o uso;
Ao candidato será permitida a realização da prova somente na data e horário constante no item 5.8 deste Edital. Não será dada, sob nenhuma alegação, tempo extra ou ofertada nova data de prova;
As respostas dadas pelo candidato são gravadas automaticamente pelo sistema, dentro do tempo da prova;
O candidato que desejar anotar o gabarito de sua prova poderá fazê-lo em folha à parte durante a realização.
Todas as ações do candidato no ambiente de prova serão gravadas automaticamente pelo sistema, no período em que o candidato estiver logado. Inclui-se nestas ações: as respostas dadas, alterações de respostas, saídas do sistema, entre outras.
Será excluído do Processo Seletivo o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:

Não acessar a prova, seja qual for o motivo alegado;
Descumprir as instruções contidas neste Edital;
Utilizar ou tentar usar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros no Processo Seletivo; e
Utilizar-se de meios ilícitos para a execução da prova.

DOS GABARITOS E RECURSOS

O gabarito provisório será divulgado no site do CIEE/PR, no dia útil subsequente à data de realização da prova, em **10/08/2022**.
O candidato interessado poderá interpor recurso quanto ao mérito das questões apenas na data de **10/08/2022.**
O recurso deverá ser feito em formulário próprio, que estará disponível na área do processo seletivo. O requerimento deverá ser fundamentado e direcionado à Comissão de Elaboração, Aplicação e Correção do Processo Seletivo do CIEE/PR, através do e-mail: processos.especiais@cieepr.org.br, que após análise das justificativas deliberará a respeito. Não serão aceitos recursos encaminhados por via postal, fax etc.
Havendo interposição de recurso para mais de uma questão; cada questão deverá estar em um formulário próprio. Mais de uma questão por formulário inviabilizará a aceitação e análise do recurso. O estudante deverá enviar em um único e-mail as interposições e justificativas.
As orientações para o envio e preenchimento do formulário estarão disponíveis no site do CIEE/PR, no momento em que estiver liberada a interposição de recursos. O candidato deverá seguir estas orientações.
Avaliados os recursos, e caso haja necessidade de alteração do gabarito, ele será divulgado no dia 18/08/2022, no site do CIEE/PR na área do processo seletivo, como gabarito definitivo.
Se do exame dos recursos resultar a anulação de questão(ões), esta(s) será(ão) considerada(s) válida(s) para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

Os recursos interpostos serão respondidos exclusivamente pela Comissão de Elaboração, Aplicação e Correção do Processo Seletivo do CIEE/PR e a devolutiva será disponibilizada somente aos candidatos recorrentes.
Não serão aceitas novas análises de recursos ou reconsiderações das análises feitas após o prazo estipulado. Válido para os recursos informados nos itens 7.2 e 8.6.

DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

A avaliação dos candidatos, feita por meio de prova objetiva *on-line*, será de caráter eliminatório e classificatório.
A nota final dos candidatos será igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva.
Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final, em listas de classificação por nível acadêmico e área conforme a Tabela 1 deste Edital.
Será eliminado do processo seletivo o candidato que não atingir pelo menos um acerto em cada uma das áreas de conhecimento contidas no item 4.
Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos serão aplicados os seguintes critérios de desempate, tendo preferência o candidato que:
Possuir maior idade.
Obtiver maior nota na disciplina de Português.
Obtiver maior nota na disciplina de Matemática.
Obtiver maior nota na disciplina de Conhecimentos Gerais
Obtiver maior nota na disciplina de Informática
A classificação será publicada no Órgão Oficial do Município em ordem decrescente da nota total da prova objetiva, já considerados os critérios de desempate.
Elaborada a planilha de Classificação Provisória, esta será publicada no Órgão Oficial do Município e no site do CIEE/PR, na data provável de **22/08/2022**.
O interessado em interpor recurso quanto à eventuais erros na classificação provisória da prova poderá fazê-lo na data de **22/08/2022**, por meio do e-mail processos.especiais@cieepr.org.br.

DO RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO

O ato de homologação do resultado final deste Processo Seletivo para Estagiários será publicado no Órgão Oficial do Município de Balsa Nova (https://balsanova.pr.gov.br/) e no site do CIEE/PR (www.cieepr.org.br), **na data provável de 25/08/2022**.
A relação constará somente os APROVADOS no processo.
Concluído o Processo Seletivo para Estagiários e homologado o resultado final, serão firmados termos de compromisso de estágio obedecendo a ordem de classificação final dos candidatos habilitados, **de acordo com as necessidades do Município de Balsa Nova,** por meio da empresa conveniada.
O candidato aprovado e classificado no Processo Seletivo para Estagiários, de que trata este Edital, será contratado para a área na qual se inscreveu.
Na ocasião da convocação, a Prefeitura Municipal de Balsa Nova de acordo com a necessidade, divulgará um edital de convocação com prazo de comparecimento no **Diário Oficial do Município de Balsa Nova** (https://balsanova.pr.gov.br/).
O candidato aprovado deverá atentar-se as publicações do Diário Oficial do Município de Balsa Nova, referentes a este processo.
Para que o contato com o candidato seja efetivo, é de suma importância que os telefones e e-mails estejam atualizados no cadastro.
Após convocação conforme Item 9.5, os candidatos deverão se dirigir a **Prefeitura Municipal de Balsa Nova**, no Departamento **Municipal de Gestão de Pessoas**, onde efetivarão a ciência da convocação e serão encaminhados às Secretarias em que desenvolverão suas atividades.
Para elaboração do Termo de Compromisso de Estágio - TCE, será exigido que o candidato insira a seguinte documentação em seu cadastro no sistema do CIEE/PR (https://autoweb.- cieepr.org.br/CIEE.Autenticacao.MVC/Acesso):
Cópia do RG e CPF;
Declaração de Matrícula Original e Atualizada da instituição de Ensino, constando o curso, horário de aula e semestre em andamento para comprovação do requisito conforme a inscrição efetuada;
À Prefeitura o estudante deverá entregar no momento da convocação os seguintes documentos:
Número do PIS;
Cópia do RG;
Cópia do comprovante de residência atualizado que contenha o CEP da rua;
Após a entrega dos documentos será elaborado o Termo de Compromisso de Estágio.
Será considerado ELIMINADO do processo o candidato que não comparecer na data e horário determinados para entrega dos documentos.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Processo Seletivo obedecerá às seguintes etapas e datas prováveis:
Tabela 4

ETAPA	DATA PROVÁVEL
Publicação do Edital de Abertura	06/07/2022
Período de inscrições	07/07/2022 a 03/08/2022
Homologação das inscrições	05/08/2022
Aplicação das provas objetivas	09/08/2022
Publicação do Gabarito Provisório (CIEE)	10/08/2022
Interposição de recursos quanto às questões	10/08/2022
Publicação do Gabarito Definitivo (CIEE)	18/08/2022
Publicação da Classificação Provisória	22/08/2022
Interposição quanto à Classificação Provisória	22/08/2022
Homologação do resultado final	25/08/2022

É de inteira responsabilidade dos candidatos, o acompanhamento de todos os Editais Complementares referentes ao Processo Seletivo para Estagiários, que sejam publicados no Diário Oficial do Município de Balsa Nova (https://balsanova.pr.gov.br/) e no site do CIEE (www.cieepr.org.br).

A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião do termo de compromisso de estágio, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

O contrato de estágio rompido não será reestabelecido em nenhuma hipótese, devendo o candidato aguardar um novo Processo Seletivo, conforme critérios de necessidade e conveniência da Administração.
A classificação da seleção dos estagiários não assegurará ao candidato o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o contrato de estágio, segundo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada à observância dos demais requisitos, das disposições legais pertinentes, bem como ao interesse, juízo e conveniência do Município de Balsa Nova.
O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo a qualquer tempo.
Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, ou por fato superveniente, devidamente justificado, ou anulá-lo, em caso de ilegalidade.
Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.
Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão especial nomeada para acompanhamento do Processo Seletivo de Estagiários do Município de Balsa Nova, nomeada pela Portaria nº 351/2021 e pelo Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná (CIEE/PR).
Ao se inscrever no processo seletivo, o estudante concorda com os termos deste Edital, aos quais não poderá alegar desconhecimento.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Balsa Nova (https://balsanova.pr.gov.br/).

Balsa Nova, 01 de julho de 2022.

Comissão Especial para Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado Contratação de Estagiários:

ERONI TEREZINHA DE ANDRADE GARRETT
Professora

MAYARA KROETZ PEREIRA
Assistente Administrativo

AMANDA FRANCO
Auxiliar Administrativo

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:BDD5719E

ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N.º 05/2022 EDITAL N.º 04/2022 - CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

CHAMADA PÚBLICA N.º 05/2022
EDITAL N.º 04/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8946/2021

O Prefeito do Município de Balsa Nova, em conformidade com o Edital n.º 01/2022 da Chamada Pública n.º 05/2022, que estabelece instruções destinadas à realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS**, para contratação temporária para exercer a função de **EDUCADOR/CUIDADOR,** com atribuições regulamentadas pela Lei Municipal n.º 655/2011, de acordo com este ato, divulga **a lista provisória de classificação para o cargo de EDUCADOR/CUIDADOR, conforme segue:**

AMPLA CONCORRÊNCIA, INCLUINDO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E AFRODESCENDENTES.				
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**	**CPF**	**DATA NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
1	LUCAS VINICIUS DE BRITO	098.023.149-35	16/09/1994	6
2	NEU MARIA BOENA ESTEVÃO	459.808.619-04	01/06/1961	4
3	ANA LUCIA FERREIRA	562.795.159-15	16/08/1963	4
4	ROSEMERE DE MONTE MOR	026.025.297-29	05/04/1966	4
5	MARGARETE KUHN KERNE	876.156.739-68	07/06/1973	4
6	LOUVAINE ALMEIDA DA SILVA	075.049.619-30	04/02/1977	4
7	SANDRA MARISSA KANZLER DOMINGUES	026.967.939-13	20/07/1977	4
8	PATRICIA DE SOUZA OLIVEIRA	046.070.566-00	29/01/1979	4
9	LUCIANO APARECIDO DA SILVA	035.881.449-94	26/09/1980	4
10	GLACIANE BERNARDINO ARLADO PEREIRA	214.380.928-06	06/02/1982	4
11	ANTONIA MOREIRA DIAS	226.790.508-60	13/06/1983	4
12	ROSANGELA DA SILVA PAUPITZ	053.423.329-58	29/04/1984	4
13	ADELOIR GOMES DE MATTOS	055.314.569-05	11/11/1986	4
14	KARINA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS	056.504.469-97	05/12/1986	4
15	MARIA LOURDES RAMOS DAVID	379.602.388-63	06/02/1988	4
16	JESICA DAIANA DA SILVA	101.171.869-37	06/12/1988	4
17	FRANCIELE CHIQUITO	075.033.789-30	18/09/1989	4
18	ADRIELLY DINIZ TEIXEIRA	038.528.633-33	27/03/1990	4
19	DIEGO SILVEIRA PERONICO	081.245.124-42	12/10/1990	4
20	CRISTINA ALVES FERREIRA	043.857.011-13	15/06/1992	4
21	DENICE DA LUZ FERREIRA	091.035.539-81	08/09/1992	4
22	DIEGO FIDELES MACHADO	084.486.759-40	16/01/1994	4
23	KELLI CRISTINA FERREIRA	091.160.129-50	05/05/1995	4
24	ANDREZA DE OLIVEIRA	078.373.179-55	11/04/1996	4
25	THAIS VIEIRA FARIAS	113.981.949-64	21/09/1997	4
26	MARINA CRISTINA DOS SANTOS BARBOSA	099.226.329-85	01/11/1997	4
27	RENATA MORAES	117.332.639-18	19/03/1998	4
28	MONIKE FERREIRA	100.271.319-63	12/06/2000	4
29	JAINE DA SILVA	115.007.689-52	13/08/2000	4
30	ALDREN RAPHAELLA PRUDENCIO DE SOUZA	103.963.539-32	25/08/2000	4

31	GISLAINE GOMES DO VALLE	092.700.879-30	11/09/2000	4
32	LETICIA LONGATO MELO	125.760.569-03	27/12/2001	4
33	CLEITON FRIGHETO PEREIRA	048.553.400-22	26/02/2002	4
34	GABRIELA DA SILVA PACHECO	131.359.809-79	27/02/2002	4
35	GIOVANNA COIMBRA JUK	113.339.029-30	10/05/2002	4
36	ALESSANDRA DOS SANTOS DE LIMA ALMEIDA	132.143.529-03	13/11/2002	4
37	ELIEGE TEXKA MEIRA DOS SANTOS	138.699.139-24	03/07/2003	4
38	DAVI DOS SANTOS	123.224.439-21	06/11/2003	4
39	AUSTHINY JASLUK	126.968.479-59	20/12/2003	4
40	ROMILDA DE FATIMA FERREIRA CORDEIRO KAMINSKI	622.328.009-20	07/11/1971	1
41	PAULO ROBERTO DE ARAUJO JUNIOR	037.507.557-79	15/11/1973	1
42	FERNANDO NEUWIRTH	963.706.371-49	03/03/1982	1
43	CHESLEM EVELIN DE MOURA	098.594.569-92	09/08/1994	1
44	RAYANE DARTICO RIBEIRO	101.286.949-04	05/04/1997	1
45	ROSIANE ROCHA DO ROSARIO	052.719.369-02	12/04/1997	1
46	DENISE SOUZA GOMES	083.382.932-70	18/06/2001	1
47	MILLENA PERES	111.424.529-13	08/12/2002	1
48	ELIZABETH DE AMORIM CUBA	061.707.919-69	18/07/1979	0
49	ALICLEIA ALICIA KASEKER	080.418.749-59	19/11/1983	0

AFRODESCENDENTES				
CLASSIFICAÇÃO	**Nome**	**CPF**	**DATA NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
1	ANA LUCIA FERREIRA	562.795.159-15	16/08/1963	4
2	LUCIANO APARECIDO DA SILVA	035.881.449-94	26/09/1980	4
3	JESICA DAIANA DA SILVA	101.171.869-37	06/12/1988	4
4	DIEGO SILVEIRA PERONICO	081.245.124-42	12/10/1990	4
5	CRISTINA ALVES FERREIRA	043.857.011-13	15/06/1992	4
6	CLEITON FRIGHETO PEREIRA	048.553.400-22	26/02/2002	4
7	CHESLEM EVELIN DE MOURA	098.594.569-92	09/08/1994	1
8	MILLENA PERES	111.424.529-13	08/12/2002	1

DEFICIENTES				
CLASSIFICAÇÃO	**Nome**	**CPF**	**DATA NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
1	MILLENA PERES	111.424.529-13	08/12/2002	1

Os candidatos interessados de interpor recurso relativo à classificação poderão fazê-lo presencialmente na Secretaria Municipal de Assistência Social – Divisão Administrativa, localizada à Avenida Brasil n.º 560 – Sobreloja, no período de **08/07/2022 a 12/07/2022, das 8h às 12h e das 13h às 16h**.

Balsa Nova, 07 de julho de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal De Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:D4657ADA

GABINETE
DECRETO N° 320/2022

Súmula: "Procede a abertura de um *Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2022, e promove alterações no Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022.* ".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 1219 de 19 de outubro de 2021 (LDO) e na Lei Municipal nº 1227 de 30 de novembro de 2021 (LOA),

DECRETA:

Art. 1°. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2022 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 1218 de 15 de outubro de 2021 (Plano Plurianual), e nº 1219 de 19 de outubro de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2022, aprovado pela Lei nº 1227 de 30 de novembro de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 940.236,75 (Novecentos e quarenta mil, duzentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos), destinado a reforço de Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001.10 301 0016.2105		-	Manutenção dos Serviços de Saúde		
Fonte	03 1008	-	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Exercícios Anteriores)		
3.3.90.14.00.00		-	Diárias - Civil	R$	700,00
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	127.104,43
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	72.000,00
3.3.90.40.00.00		-	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R$	92.199,15
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**292.003,58**

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001.10 301 0016.2108		-	Manutenção e Implementação de Programas de Saúde Disponibilizados à População		
Fonte	03 1008	-	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Exercícios Anteriores)		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	140.000,00
3.3.90.32.00.00			Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	R$	80.968,46

3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	39.063,01
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**260.031,47**

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001.10 301 0016.2109		-	Manutenção da Unidade Básica de saúde 24 Horas		
Fonte	03 1008	-	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Exercícios Anteriores)		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	37.000,00
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	28.000,00
3.3.90.40.00.00		-	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R$	41.080,21
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**106.080,21**

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001.10 304 0016.2114		-	Ações da Vigilância Sanitária		
Fonte	03 1008	-	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Exercícios Anteriores)		
3.3.90.14.00.00		-	Diárias - Civil	R$	500,00
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	3.000,00
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	4.021,96
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**7.521,96**

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001.10 304 0016.2116		-	Ações de Vigilância e Promoção em Saúde do Trabalhador		
Fonte	03 1008	-	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Exercícios Anteriores)		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	3.500,00
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	3.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**6.500,00**

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001.10 305 0016.2117		-	Ações de Vigilância Epidemiológica		
Fonte	03 1008	-	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Exercícios Anteriores)		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	8.000,00
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	10.099,53
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**18.099,53**

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001.10 301 0016.2103		-	Manutenção dos Veículos – Atenção Básica em Saúde		
Fonte	01 1080	-	Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019) - Senador Flávio Arns		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	50.000,00
Fonte	01 1079	-	Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019) - Deputado Federal Paulo Eduardo Martins		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	70.000,00
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	30.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**150.000,00**

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001.10 301 0016.2106		-	Conservação e Reforma de Unidades de Saúde		
Fonte	01 1080	-	Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019) - Senador Flávio Arns		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	50.000,00
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	50.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**100.000,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**940.236,75**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I – Oriundo do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 690.236,75 (Seiscentos e noventa mil duzentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos), nas fontes de recursos abaixo descritas, conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;]

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
1008	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	690.236,75

II – Resultantes do Excesso de Arrecadação na Fonte de Recursos abaixo descrita, no valor de R$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta mil reais), conforme disposto no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

Fonte de Recursos	**Descrição**	**Rubrica**	**Valor**
1079	Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019) - Deputado Federal Paulo Eduardo Martins	**1.7.1.9.57.0.1.03.00.00.00.00**	**100.000,00**
1080	Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019) - Senador Flávio Arns	**1.7.1.9.57.0.1.04.00.00.00.00**	**150.000,00**

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2022, nas Ações Orçamentarias 2105, 2108, 2109, 2114, 2116, 2117, 2103 e 2106 estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 1218 de 15 de outubro de 2021 – Plano Plurianual, ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022	2023	2024	2025
10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio Administrativo / Meses	Metas Físicas			
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		12	12	12	12

0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras			
2105	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços de Saúde		5.785.837,10	5.257.153,00	5.510.085,00	5.873.675,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022	2023	2024	2025
10	FUNÇÃO: Saúde	Programa Mantido/ Unidade	Metas Físicas			
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		3	3	3	3
0016	PROGRAMA: - Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras			
2108	ATIVIDADE: Manutenção de Programas de Saúde Disponibilizados à População		1.781.491,82	1.384.001,00	1.454.725,00	1.530.290,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022	2023	2024	2025
10	FUNÇÃO: Saúde	Unidade Básica de Saúde 24 hrs mantida/ Unidade	Metas Físicas			
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		1	1	1	1
0016	PROGRAMA: - Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras			
2109	ATIVIDADE: Manutenção da Unidade Básica de Saúde - 24 Hrs		6.651.765,21	7.142.950,00	7.657.766,00	7.563.849,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022	2023	2024	2025
10	FUNÇÃO: Saúde	Visitas Realizadas/ Unidade	Metas Físicas			
304	SUBFUNÇÃO: Vigilância Sanitária		360	360	360	360
0016	PROGRAMA: - Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras			
2114	ATIVIDADE: Ações da Vigilância Sanitária		220.733,96	200.559,00	211.258,00	222.572,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022	2023	2024	2025
10	FUNÇÃO: Saúde	Ações Realizadas / Unidade	Metas Físicas			
304	SUBFUNÇÃO: Vigilância Sanitária		1	1	1	1
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras			
2116	ATIVIDADE: Ações de Vigilância e Promoção em Saúde do Trabalhador		61.228,00	50.261,00	52.959,00	55.816,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022	2023	2024	2025
10	FUNÇÃO: Saúde	Controle executado/ Unidade	Metas Físicas			
305	SUBFUNÇÃO: Vigilância Epidemiológica		12	12	12	12
0016	PROGRAMA: - Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras			
2117	ATIVIDADE: Ações de Vigilância Epidemiológica		226.982,78	187.027,00	196.019,00	205.528,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022	2023	2024	2025
10	FUNÇÃO: Saúde	Veículo Mantido/ Unidade	Metas Físicas			
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		16	16	16	16
0016	PROGRAMA: - Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras			
2103	ATIVIDADE: Manutenção dos Veículos - Atenção Básica em Saúde		1.154.234,00	695.725,00	732.256,00	771.947,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022	2023	2024	2025
10	FUNÇÃO: Saúde	Unidades de Saúde conservadas e reformadas/ Unidade	Metas Físicas			
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		7	7	7	7
0016	PROGRAMA: - Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras			
2106	ATIVIDADE: Conservação e Reforma de Unidades de Saúde		281.200,00	137.297,00	143.742,00	150.560,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2022, nas Ações Orçamentárias 2105, 2108, 2109, 2114, 2116, 2117, 2103 e 2106, ficam reprogramadas, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022
10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio Administrativo / Meses	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		12
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras
2105	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços de Saúde		5.785.837,10

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022
10	FUNÇÃO: Saúde	Programa Mantido/ Unidade	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		3
0016	PROGRAMA: - Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras
2108	ATIVIDADE: Manutenção de Programas de Saúde Disponibilizados à População		1.781.491,82

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022
10	FUNÇÃO: Saúde	Unidade Básica de Saúde 24 hrs mantida/ Unidade	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		1
0016	PROGRAMA: - Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras
2109	ATIVIDADE: Manutenção da Unidade Básica de Saúde - 24 Hrs		6.651.765,21

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022
10	FUNÇÃO: Saúde	Visitas Realizadas/ Unidade	Metas Físicas
304	SUBFUNÇÃO: Vigilância Sanitária		360
0016	PROGRAMA: - Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras

2114	ATIVIDADE: Ações da Vigilância Sanitária		220.733,96

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022
10	FUNÇÃO: Saúde	Ações Realizadas / Unidade	Metas Físicas
304	SUBFUNÇÃO: Vigilância Sanitária		1
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras
2116	ATIVIDADE: Ações de Vigilância e Promoção em Saúde do Trabalhador		61.228,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022
10	FUNÇÃO: Saúde	Controle executado/ Unidade	Metas Físicas
305	SUBFUNÇÃO: Vigilância Epidemiológica		12
0016	PROGRAMA: - Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras
2117	ATIVIDADE: Ações de Vigilância Epidemiológica		226.982,78

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022
10	FUNÇÃO: Saúde	Veículo Mantido/ Unidade	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		16
0016	PROGRAMA: - Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras
2103	ATIVIDADE: Manutenção dos Veículos - Atenção Básica em Saúde		1.154.234,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022
10	FUNÇÃO: Saúde	Unidades de Saúde conservadas e reformadas/ Unidade	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		7
0016	PROGRAMA: - Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras
2106	ATIVIDADE: Conservação e Reforma de Unidades de Saúde		281.200,00

Art. 6°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 06 de julho de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:B1BD58A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 085, DE 06 DE JULHO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o artigo 15 §I a VI da Lei Municipal nº. 564 de 27/03/2015, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais de Barra do Jacaré que dispõem sobre o enquadramento dos atuais servidores efetivos, e,
CONSIDERANDO a Lei Federal LC nº. 191/2022 de 08/03/2022, e,
CONSIDERANDO o parecer da Assessoria Jurídica do dia 04/04/2022, protocolado sob nº. 022/2022 em 04/07/2022.
RESOLVE:
Art. 1º – Efetuar a progressão horizontal na tabela de remuneração, ***a partir de 01/07/2022***, os servidores efetivos da Departamento Municipal de Saúde Pública – Setor de Saúde, desta municipalidade, em nova faixa de vencimento do cargo – progressão na tabela de vencimentos, conforme abaixo:

Nome do Servidor	**Cargo**	**Tabela Atual**	**Tabela após progressão**
4711 Ademilson Antonio dos Santos	Motorista	Adm: 01/08/2011 D07=08anos	E07=09anos
6231 Ana Paula Duarte Thereza	Enfermeira Padrão	Adm: 14/03/2016 B17=04anos	C17=05anos
5971 Andressa Matta Falasca	Ag Com de Saúde	Adm: 01/03/2016 B34=04anos	C34=05anos
4731 Benedito de Paula Procópio	Motorista	Adm: 01/08/2011 D07=08anos	E07=09anos
6021 Bruna Cristina de Souza	Dentista de PSF	Adm: 01/03/2016 B36=04anos	C36=05anos
4641 Bruno Luciano Possagnoli Simoni	Dentista	Adm: 01/08/2011 D18=08anos	E18=09anos
4661 Claudieli Pocci Zanata	Enfermeira Padrão	Adm: 01/08/2011 D17=08anos	E17=09anos
7031 Claudio Theodoro da Silva Junior	Agente de Endemias	Adm: 02/10/2018 A34=02anos	B34=03anos
4861 Cleunice dos Santos	Aux de Serviços Gerais	Adm: 01/09/2011 D01=08anos	E01=09anos
2721 Crislaine Aparecida Pereira Soares	Ag Com de Saúde	Adm: 01/03/2002 I34=18anos	J34=19anos
4571 Everton Aparecido Cano	Aux de Serviços Gerais	Adm: 01/08/2011 D01=08anos	E01=09anos
2851 Flavia Cristina de Freitas Rosa	Aux de Enfermagem	Adm: 07/08/2002 H05=18anos	I05=19anos
1131 Ilma de Fatima Galego	Assis de Saúde Pública	Adm: 24/05/1991 O08=29anos	P08=30anos
2071 José Agnaldo Aguiar	**Motorista**	**Adm: 04/02/2002 I07=18anos**	**J07=19anos**
2071 José Agnaldo Aguiar	**Motorista**	**Adm: 04/02/2002 J07=19anos**	**K07=20anos**
4741 Julio de Paula Calixto	Motorista	Adm: 01/08/2011 D07=08anos	E07=09anos
2741 Lucimara de Freitas Aguiar	Ag Com de Saúde	Adm: 01/03/2002 I34=18anos	J34=19anos
4691 Mary Helen Baptista Jorge	Fisioterapeuta	Adm: 01/08/2011 D19=08anos	E19=09anos
5181 Mauro Zanatta Junior	Farmaceutico	Adm: 02/07/2012 D19=08anos	E19=09anos
1971 Monica Calixto Calixto França	**Aux de Dentista**	**Adm: 04/02/2002 I02=18anos**	**J02=19anos**
1971 Monica Calixto Calixto França	**Aux de Dentista**	**Adm: 04/02/2002 J02=19anos**	**K02=20anos**
6911 Paula Vanessa Ottuzo	Ag Com de Saúde	Adm: 20/03/2018 A34=02anos	B34=03anos
5191 Rafaela Lourenço Aguiar	Técnico em Enfermagem	Adm:02/07/2012 D09=08anos	E09=09anos
6111 Renan Henrique Aguiar Cruz	Motorista	Adm: 01/03/2016 B07=04anos	C07=05anos
4721 Rodrigo Antonio Carpaneze	Motorista	Adm: 01/08/2011 C07=07anos	**D07=08anos**

2441 Sebastiana Ferreira Lima	**Aux de Enfermagem**	**Adm: 01/02/2002 I05=18anos**	**J05=19anos**
2441 Sebastiana Ferreira Lima	**Aux de Enfermagem**	**Adm: 01/02/2002 J05=19anos**	**K05=20anos**
5341 Solange Alves dos Santos de Souza	**Assistente Social**	**Adm: 17/06/2013 C15=06anos**	**D15=07anos**
2691 Valdete Aparecida Nunes Aguiar	Aux de Serviços Gerais	Adm: 04/02/2002 I01=18anos	J01=19anos
2081 Valdir Aparecido Borsolan	**Motorista**	**Adm: 01/02/2002 I07=18anos**	**J07=19anos**
2081 Valdir Aparecido Borsolan	**Motorista**	**Adm: 01/02/2002 J07=19anos**	**K07=20anos**
6921 Wiverson Dutra	Agente de Endemias	Adm: 01/04/2018 A34=02anos	B34=03anos

Art. 2º – O vencimento básico de cada servidor efetivo do Quadro de Pessoal do Município de Barra do Jacaré, será correspondente à nova Estrutura do Plano de Cargos e Salários, art. 15 itens I a IV e anexo V da Lei nº. 564/2015, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, e terá seus efeitos retroativos à 01/01/2022, conforme art. 8º, § 8º, Inciso IV da Lei Federal LC 191/2022 de 08/03/2022, que altera a LC nº. 173/2020 de 27/05/2020.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barrado Jacaré-PR, em 06 de julho 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:8A8728DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2022

Nº Processo: 74/2022. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA FORMAÇÃO CONTINUADA E CAPACITAÇÃO DOS DOCENTES VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, conforme descrição no termo de referência constante no processo. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Ratificação em 07/07/2022 por Edimar de Freitas Alboneti, Prefeito Municipal. Valor Total: R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais). Contratada: FORMAR MAIS REDE EDUCACIONAL LTDA, CNPJ 31.174.504/0001-51, conforme quadro a seguir:

FORMAR MAIS REDE EDUCACIONAL LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA FORMAÇÃO CONTINUADA E CAPACITAÇÃO DOS DOCENT ES VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. A FORMAÇÃO SERÁ OFERECIDA DE FORMA PRESENCIAL AOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL EM TÍTULO DE FORMAÇÃO CONTINUADA EM EXTENSÃO COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS, COM DOIS TEMAS: "EDUCAÇÃO NO CENÁRIO ATUAL - DIFICULDADES DE APRENDIZAGEM E SAÚDE MENTAL PÓS PANDEMIA" E "EDUCAÇÃO INCLUSIVA NA EDUCAÇÃO INFANTIL".	FORMAR		SRV	1,00	4.000,00	4.000,00
TOTAL								4.000,00

Barra do Jacaré/PR, 07 de julho de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:61633B26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE SRP PREGÃO 052-2022

SRP - SISTEMA
DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Bela Vista da Caroba, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decretos Municipais n.º 167 e 171 de 2016, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO (MÃO DE OBRA) PARA MANUTENÇÃO E CONSERTO DE AR CONDICIONADO EM VEÍCULOS, CAMINHÕES, VANS E MAQUINA PESADA, decorrente do Pregão Presencial nº 052/2022 com vigência de 07 de julho de 2022 a 06 de julho de 2023 conforme segue:

ATA SRP Nº 064/2022						
EMPRESA DETENTORA: H P SEZEPANIK						
CNPJ Nº 79.194.767/0001-59						
Item	**Material/Serviço**	**Unid. medida**	**Marca**	**Quantidade**	**Valor unitário**	**Valor total (R$)**
1	24858 - prestação de serviços na manutenção geral em sistemas de ar condicionado caminhões	HRS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	100	**(R$)** 151,70	15.170,00
2	24859 - prestação de serviço na manutenção geral em sistemas de ar condicionado de maquinas pesadas (motonivelaadora, retroescavadeira, pá carregadeira, rolo compactador).	HRS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	100	190,00	19.000,00

3	24860 - prestação de serviço na manutenção em geral em sistema de ar condicionado de veículos leves.	HRS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	100	140,00	14.000,00
4	24857 - Prestação de serviços na manutenção geral em sistema de ar condicionado de ônibus e microonibus van	HRS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	100	138,80	13.880,00
					Total (R$):	62.050,00

Bela Vista da Caroba, 07 de julho de 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:D4BB44D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO
RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 09/2022, conforme oficio Nº. 09/2022 da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ASFALTO ENSACADO,** a pedido da Secretaria de Administração.
ANEXO I
ESPECIFICAÇÕES (PRODUTOS E SERVIÇOS) LICITADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QTDE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
	ASFALTO ENSACADO 25KG MASSA ASFÁLTICA USINADA A QUENTE, TEMPERATURA APROXIMADA DE 119°C, PREPARADA COM AGREGADOS PÉTREOS, CAP 50/70, TEOR DE BETUME EM APROXIMADAMENTE 6%, MODIFICADO POR POLÍMEROS E PROCESSOS DE MISTURA, NÃO EMULSIONADO, COM ADITIVO RETARDADOR DE CURA PARA APLICAÇÃO A FRIO, QUE PODE SER ESTOCÁVEL POR UM PERÍODO DE 24 MESES. CAPAZ DE SER APLICADA MESMO EM BURACOS COM ÁGUA EM PERÍODOS DE CHUVA, SEM A PERDA DE SUA COESÃO E ADERÊNCIA AO PAVIMENTO ANTIGO, DISPENSANDO PINTURA DE LIGAÇÃO.	UN	500	R$ 28,50	R$ 14.250,00
	TOTAL				R$ 14.250,00

CONTRATADO: PARANA NORTE TECNOLOGIA EM ASFALTOS EIRILI, CNPJ N.°18.702.297/0001-00 situada na ROD PR-444 Nº S/N KM 7 CEP: 86.702-625 JARDIM PETROPOLIS ARAPONGAS PR, com a proposta no valor total de R$ 14.250,00 (quatorze mil duzentos e cinquenta reais).
Face ao contido nos pareceres exarados pela Assessoria Jurídica, e em vista do parecer técnico da Comissão Permanente de Licitações, manifesta ter condições de atendimento do objeto do referido procedimento.
Ratifico a Declaração de Dispensa de Licitação, para nos termos do art. 24, inciso XIII, da Lei Federal de Licitações e Contratos nº 8.666/93 de 21.06.93 e alterações posteriores, pelo fato de entender que a mesma tem condições de atender a necessidade.
Publique-se na forma do art. 26, da mencionada Lei.

Boa Ventura de São Roque, 06 julho de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Kelhoar dos Santos
Código Identificador:45A05F33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
LEI 602 2022

LEI Nº 602/2022
DATA: 07/07/2022

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial no Orçamento do município de Boa vista da aparecida- PR, para o exercício de 2022.

A Câmara Municipal de Boa vista da aparecida, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito **Especial** para o exercício de 2022 do município de Boa vista da aparecida-PR.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do município de Boa vista da aparecida-PR, para o exercício de 2022, um crédito Especial no valor de **R$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais)**, mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das seguintes dotações orçamentárias.

Suplementação			
06	**SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE**		
06.002		**EDITVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS**	
06.002.15.451.0005.1.005.		**CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO**	
407 - 4.4.90.61.00.00	873	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	275.000,00
Total Suplementação:			**275.000,00**

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, será utilizado como recurso o Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.

Excesso de Arrecadação:			
Receita:		**Fonte:**	
2.4.2.2.99.01.06.000	AQUISIÇ- ÃO DE TERRENO PARA AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	000	275.000,00
Total:			**275.000,00**

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa vista da aparecida, em 07 Julho, 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:8088AB3F

ADMINISTRAÇÃO
LEI 601 DE 2022

LEI Nº 601/2022
Data: 07/07/2022

SÚMULA: Estabelece normas para a concessão e o pagamento de diárias aos agentes públicos do Poder Executivo Municipal de Boa Vista da Aparecida/PR, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Capitulo I
Das Diárias

Art. 1º. O agente público da administração do Município de Boa Vista da Aparecida que se deslocar para desempenho de atividades em caráter eventual, transitório e em razão de serviço, cargo e função, da localidade onde tem exercício para outro ponto do território nacional, fará jus à percepção de diárias segundo as disposições desta Lei.

§ 1º. As diárias concedidas mediante prévia solicitação e autorização, pela sua natureza indenizatória, independem de prestação de contas e destinam-se a todos os servidores da Administração Direta e Indireta do Município, inclusive aos agentes políticos.

§ 2º. As despesas custeadas com a diária de viagem incluem hospedagem, alimentação e locomoção urbana na cidade de destino.

§ 3º. Consideram-se despesas com locomoção, as relativas ao custeio de passagens urbanas, táxi ou outros meios de transporte individual ou coletivo, estacionamento e combustível.

§ 4º. As diárias serão concedidas de acordo com o interesse público evidenciado pelo cumprimento dos deveres próprios do cargo.

§ 5º. As diárias somente poderão ser concedidas a agentes públicos do Poder Executivo Municipal de Boa Vista da Aparecida/PR, sendo vedada a sua concessão àqueles que não se enquadram nesta condição.

Art. 2º. O valor unitário das diárias, independentemente do destino, terá como valores aqueles estabelecidos no Anexo I desta Lei.

Parágrafo único A diária será creditada em moeda do país, mediante depósito prévio em conta corrente do agente, de acordo com os critérios desta Lei.

Art. 3º. Anualmente o Chefe do Poder Executivo, através de decreto, fixará o valor das diárias a partir do reajuste pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado nos doze meses anteriores.

Parágrafo único: Nos termos do Art. 37, inciso XI, da Constituição da República, as diárias, no âmbito municipal, têm como teto o valor da diária do Prefeito Municipal; as diárias do Prefeito Municipal, por sua vez, têm como limite o valor da diária do Ministro do Supremo Tribunal Federal.

Capítulo II
Do Transporte

Art. 4º. Os deslocamentos serão realizados preferencialmente com veículos pertencentes à frota municipal, ou, na falta desses, através de transporte coletivo com o custeio das passagens ou o pagamento de transporte locado, contratado mediante licitação.

Parágrafo único. Quando da impossibilidade de um servidor do cargo de motorista da Administração realizar o transporte, poderá o servidor incumbido da viagem conduzir o veículo da frota municipal, desde que detenha Carteira Nacional de Habilitação (CNH), compatível para condução do respectivo veículo disponibilizado.

Art. 5º. O Agente Público que preterir o transporte custeado pelo Município, por motivo expressamente justificado e mediante deferimento do Prefeito Municipal, poderá optar pelo uso de veículo particular, condicionado também à assinatura do Termo de Responsabilidade na forma do Anexo III desta Lei, renunciando o meio de transporte disponibilizado pelo Município e assumindo a total responsabilidade, pelos riscos inerentes e eventuais danos causados a si ou a terceiros, decorrentes de qualquer infortúnio ocorrido com o servidor ou com o veículo no curso da viagem.

Parágrafo único: As despesas de viagem com combustíveis, pedágios e outros eventualmente inerentes ao transcurso do trajeto até o destino, serão ressarcidos pela Administração, no prazo de até cinco dias, contados da apresentação da prestação de contas pelo servidor, das despesas realizadas.

Capítulo III
Do Processo de Solicitação e Autorização da Diária

Art. 6º. O ato de concessão da diária, mediante prévia e formal solicitação e expedição de ato autorizativo pelo Prefeito Municipal, deverá conter: nome do beneficiário, cargo, número do CPF e número da Cédula de Identidade (RG), objetivo da viagem, data da saída e de retorno, origem e destino, meio de transporte utilizado, quantidade de diárias e valor correspondente, tudo na forma do Termo de Solicitação de Viagem indicado no Anexo II desta Lei.

§ 1º. O requerimento de diária deverá ser assinado pelo servidor e pelo seu superior hierárquico do órgão a que pertencer, devendo ser protocolizado na Secretaria Municipal de Administração, sob pena de indeferimento do pedido.

§ 2º. Quando o beneficiado com a diária for o Prefeito Municipal, este deverá solicitar a emissão de empenho ao setor de contabilidade, seguindo os demais tramites previstos para os servidores.

Art. 7º. No caso especifico de requerimento de diárias para comparecimento em cursos, treinamentos e/ou capacitações, deverá haver autorização expressa do Prefeito Municipal, após análise da conveniência e oportunidade para a Administração, bem como do interesse público a respeito da participação do solicitante ao ato, considerando para tanto, inclusive, a correlação do tema do curso com o exercício das funções do cargo do servidor.

Art. 8º. Não se poderá autorizar a concessão de diárias ou indenizações após a realização do evento que deu origem ao pedido, salvo no caso de verificação de despesas imprevisíveis e de força maior, com a devida justificativa e com comprovação por meio de documentos.

Art. 9º. A autorização para concessão de diárias pressupõe, obrigatoriamente:
a) Compatibilidade dos motivos de deslocamento com o interesse público;
b) Correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo.
c) Conveniência e oportunidade para a Administração;

Art. 10. O relatório sintético de concessão e pagamento de diárias deverá ser publicado mensalmente no órgão de imprensa oficial do Município, com indicação do nome do beneficiário, cargo ou função que exerce, destino, período de afastamento, atividade a ser desenvolvida e o valor despendido, sem prejuízo da publicação imediata, também no Portal da Transparência.

Art. 11. Diárias serão concedidas por dia de afastamento do trabalho fora da sede, sendo devida de forma integral, caso haja necessidade de pernoite.

§ 1º. O valor da diária será reduzido à metade quando o servidor retornar à sede do município sem a necessidade de pernoite.

§ 2º. Na hipótese de ser autorizada a prorrogação do prazo durante o afastamento, o agente fará jus àrevisão do valor antecipado de diárias nos termos desta Lei.

Art. 12. O pagamento no caso de deslocamentos que incluam finais de semana ou feriados, será excepcional, devendo estar expressamente justificado.

Parágrafo único: Quando a viagem não estiver ou não puder ser programada com antecedência, como nos casos de deslocamentos em razão de urgência ou emergência, a solicitação de diária deve ser formalizada nos termos desta lei, assim que possível.

Art. 13. As despesas de diárias deverão ter dotações orçamentárias específicas e seguir o rito da Lei Federal nº 4.320/64, com a concessão mediante empenho prévio, emissão de nota de liquidação e ordem de pagamento pelo ordenador de despesa.

Art. 14. Em caso de cancelamento de viagem, não realização da viagem, do retorno antes do prazo previsto, ou crédito de valores fora das hipóteses autorizadas, as diárias recebidas em excesso ou indevidamente deverão ser restituídas no prazo de no máximo cinco dias, com a devida justificativa.

Art. 15. Na hipótese de o beneficiário não proceder de oficio à restituição no prazo fixado nesta Lei, a Administração procederá ao desconto do valor respectivo em folha de pagamento do mês em curso ou no mês imediatamente posterior, acrescido de juros e correção monetária.

Capítulo IV
Do Relatório de Viagem

Art. 16. O beneficiário da diária, ao final da missão deverá apresentar comprovantes da realização das tarefas que justificaram a realização da viagem, no prazo máximo de cinco dias após o retorno, podendo fazer isso, através dos seguintes elementos probatórios:

I - ata de reunião ou declaração emitida por unidade administrativa, no caso de visitas técnicas, reuniões de Grupos de Trabalho ou de Estudos, de Comissões ou assemelhados, em que conste o nome do beneficiário como presente;
II - declaração emitida por unidade administrativa ou lista de presença em eventos, seminários, treinamentos ou assemelhados, em que conste o nome do beneficiário presente;
III - atestado ou certificado de frequência que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme solicitação prévia da diária.
IV - relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento, conforme modelo constante do Anexo IV desta Lei;
V - outros documentos que se considerem pertinentes para complementar a comprovação do cumprimento do encargo/finalidade que justificou a realização da viagem.

§ 1º. No caso de o deslocamento ser realizado mediante a utilização de veículo oficial, a comprovação dar-se-á também com o preenchimento, pelo condutor, de formulário específico do Controle de Frotas.

§ 2º. A omissão na apresentação, no prazo fixado no *caput* deste Artigo, da documentação acima implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido.

Capítulo V
Das Disposições Finais

Art. 17. Os membros de Conselhos Municipal e Conselho Tutelar quando estiverem representando o Município no exercício da função pública de conselheiro, receberão diárias equivalentes aos servidores públicos.

Art. 18. O pagamento de diárias instituído por esta Lei terá caráter de verba indenizatória, não integrando o respectivo vencimento, remuneração, ou subsídio para quaisquer efeitos.

Art. 19. Constitui infração disciplinar grave, punível na forma da Lei, conceder e/ou receber diária indevidamente, sem prejuízo da obrigação de restituição imediata ao erário público, dos valores indevidamente pagos.

Art. 20. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 22 de 05 de abril 2017 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista da Aparecida/PR, em 07 de julho de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO I
VALOR DE DIÁRIAS

Cargo ou Função	**Curitiba e cidades com mais de 400 km de distância de Boa Vista da Aparecida**	**Brasília e outras capitais de Estado**	**Cascavel e região oeste e sudoeste**
Prefeito e Vice Municipal	R$ 700,00	R$ 950,00	R$ 150,00
Secretários Municipais, Procuradores Jurídicos, Advogados Públicos e Assessores	R$ 450,00	R$ 600,00	R$ 75,00
Demais servidores municipais efetivos e ou comissionados, inclusive motoristas e Conselheiros	R$ 300,00	R$ 500,00	Não se aplica

Para viagens à destinos que tenham cidades geminadas ou limítrofes de Estados diversos da Federação, será concedida a diária de menor valor aplicável para cidade do destino;

ANEXO II
MODELO DE SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE:	
Nome:	**Matrícula:**
Órgão de Lotação:	**Cargo ou função:**
ACOMPANHANTES:	
Nome:	Cargo ou função:
Nome:	Cargo ou função:
Nome:	Cargo ou função:
DADOS DA VIAGEM:	
Data da Viagem:	Horário de Saída: _____h_____min
Data do Retorno:	Horário de Chegada: _____h_____min
Cidade de Destino:	Estado:
Transporte utilizado:	Valor de diárias:
Dotação Orçamentária:	Liberação Orçamentária:
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos:	

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº _____/2022, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Boa Vista da Aparecida/PR, ____/_____/_____.
Solicitante da viagem

( ) Autorizado ( ) Não autorizado

Titular da Pasta

ANEXO III
MODELO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, ..., ocupante do cargo de ....., inscrito no CPF nº ....., RENUNCIO ao meio de transporte oferecido pela Administração Municipal para participar do evento/missão ....., na cidade de ....., Estado ....., no dia _____/_____/_____.

Declaro para os fins de direito que vou realizar a viagem com veículo próprio, alugado ou emprestado e ASSUMO total responsabilidade pelas despesas decorrentes da viagem e também pelos riscos inerentes ao transporte e eventuais danos causados ao meu veículo e a minha pessoa, a quem mais estiver no veículo ou à terceiros, decorrentes de acidentes sofridos pelo servidor no curso da viagem.

Boa Vista da Aparecida/PR, _____/_____/_____

Nome e assinatura do Servidor

ANEXO IV
MODELO DE RELATÓRIO DE VIAGEM

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO – UTILIZAÇÃO DE DIÁRIAS
Lei Municipal nº ...../2022

1. Identificação

Órgão: (identificar o órgão da administração + sigla)
Unidade Administrativa: (identificar o departamento + sigla)
Nome do Servidor Beneficiário: (identificar o nome do servidor) + CPF
N.º do Empenho da Liberação de Diárias: _____/_____

2. Destino do Servidor Beneficiário

Destino: Cidade, Estado
Data de Saída: Dia/Mês/Ano
Data de Chegada: Dia/Mês/Ano

3. Justificativa

Informar a razão da viagem realizada e descrever, de forma sucinta, as atividades realizadas na cidade de destino.

4. Valores Solicitados

Número de Diárias: 0X
Valor Unitário da Diária: R$ 0,00
Valor Total das Diárias: R$ 0,00

5. Locomoção (Informar somente se a viagem foi realizada com veículo oficial)

Veículo:

6. Canhotos Comprovantes das Viagens de Ônibus ou Avião (colar)

7. Certificado ou documento que comprove participação em evento de interesse público ou o serviço prestado, se for o caso (colar).

É o Relatório.

Boa Vista da Aparecida – PR, .../...../.....
_____
Nome do Servidor Beneficiário
Cargo do Servidor Beneficiário

ANEXO V

Nos termos da Lei nº ...../2022, HOMOLOGO o presente Relatório Circunstanciado, e encaminho ao Departamento de Contabilidade para que promova seu arquivamento junto à documentação pertinente (empenho, liquidação e pagamento).

Boa Vista da Aparecida/PR, em ...../...../.....
_____
Nome da Chefia Imediata
Cargo da Chefia Imediata

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:E3CAAB12

ADMINISTRAÇÃO
LEI 599 DE 2022

LEI Nº 599/2022
DATA: 07/07/2022

Súmula: Dispõe sobre o Regime de Adiantamento e de Reembolso de Despesas no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Entende-se por regime de adiantamento, a entrega de numerário a servidor ou autoridade municipal, a fim de lhe dar condições de realizar despesa que por sua natureza especifica ou urgência que não possa aguardar o processamento normal, sempre precedido de empenho na dotação própria e, observadas as disposições dos artigos 68 e 69 da Lei Federal nº4320/1964 e demais preceitos legais atinentes.

Art. 2º. Entende-se por regime de reembolso aquele em que autoridade ou servidor municipal antecipa às suas expensas, o pagamento de despesas realizadas no estrito interesse público, com amparo e observância, em âmbito do Município, das disposições do Art. 37, da Constituição Federal e demais disposições legais a esses aplicáveis.

Art. 3º. Os pagamentos efetuados sob os regimes de tratam os artigos 1º e 2º desta Lei, tem como finalidade precípua fazer frente aos gastos com despesas com viagens e deslocamentos de autoridades municipais e servidores por elas autorizadas, a serviços do Município, abrangendo mais especificamente:

I - Transporte, hospedagem e alimentação;
II - Combustível para veículos oficiais, quando o abastecimento nos postos contratados pela Administração não se fizer possível em razão da distância;
III - Despesas com estacionamento e manutenção e reparo de veículos oficiais quando necessário;
IV - Comunicação inerente à função pública, pelos meios disponíveis no local em que se encontrar durante a viagem;
V - Despesas relacionadas ao exercício da função pública durante a viagem, compreendendo, fotocópias, material de expediente e demais itens do gênero;
VI - Despesas que tenham de ser efetuadas em locais distante da sede da Administração Municipal em outro Município ou Estado;
VII - Pequenas despesas de pronto pagamento.

Parágrafo único. Não serão admitidas para fins de prestação de contas e reembolso, despesas de pertinência diversa das do interesse da Administração Pública do Município.

Art. 4º. Os formulários de solicitação de que trata o artigo anterior detalharão, dentre outros relevantes, a duração da viagem, a informação do local, a finalidade sendo que a razão não pode ser genérica, o montante do numerário estimado para as despesas quando se tratar de adiantamento, a identificação das autoridades e/ou servidores, o servidor ou autoridade responsável pelo numerário e pela fiel e correta prestação de contas.

Art. 5º. Verificadas as condições orçamentárias e financeiras com vistas ao atendimento do preceituado nesta Lei, a Secretaria de Administração do Município emitirá ato de deferimento/indeferimento do pedido, devidamente fundamentado, sendo dado andamento regular ao processo, compreendendo, o empenho da despesa e a entrega do numerário ao servidor ou autoridade, que se efetuará mediante depósito bancário na conta corrente do servidor ou autoridade responsável.

Parágrafo único. A Secretaria de Administração orientará o servidor antes da realização da viagem sobre a necessidade de proporcionalidade e a razoabilidade de gastos, que devem nortear-se pelos princípios da moralidade e da economicidade como limite para ressarcimento de despesas, que pode ser reduzida a termo.

Art. 6º. Os limites para fins de adiantamento/reembolso encontram-se prescrito no quadro abaixo:

DISTÂNCIA EM KM	TRANSPORTE URBANO	ALMOÇO	JANTAR	PERNOITE	TOTAL
DE 20 A 50	20,00	40,00	40,00	100,00	200,00
DE 51 A 200	30,00	40,00	40,00	150,00	260,00
DE 200 A 400	40,00	40,00	40,00	200,00	320,00

Parágrafo único. As distâncias superiores as previstas no *caput* deste artigo serão objeto de lei específica, não ficando abrangidas por esta lei.

Art. 7º. O servidor encarregado do numerário e da prestação de contas deverá comprovar as despesas por meio de notas fiscais emitidas em nome do Poder Executivo ou do funcionário que o esteja representando, contendo o CNPJ/MF do prestador ou fornecedor, sob pena de não contabilização da despesa para fins da competente e correta prestação de contas.
§ 1º. Como comprovantes de despesas somente serão aceitos: Notas Fiscais, quando se tratar de pessoa jurídica e recibo em via original com a devida identificação (nome completo, endereço, RG e CPF), quando corresponder a pessoa física, exclusivamente em casos de utilização de transporte urbano.

§ 2º. Os comprovantes terão que, obrigatoriamente, conter a discriminação das despesas efetuadas.

§ 3º. O pagamento de reembolsos em viagens para participação de cursos, palestras, reuniões ou eventos similares somente serão autorizados quando comprovada a necessidade e o efetivo comparecimento, mediante apresentação de certificado ou similar, que necessariamente deve ter seu tema relacionado com as atribuições do cargo do solicitante.

§ 4º. Após a prestação de contas, o procedimento com os documentos que instruem, inclusive comprovantes das despesas realizadas, em arquivo próprio, organizados cronologicamente (notas fiscais, empenhos, comprovantes de transferências etc), deverão ser arquivados.

Art. 8º. Em se tratando de adiantamento para viagem, o responsável apresentará, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, a prestação de contas, acompanhada dos comprovantes e descrição das despesas, bem como o saldo dos valores não utilizados os quais deverão estar relacionados ao processo.

Parágrafo único. A restituição será realizada mediante guia de recolhimento.

Art. 9º. Caso reste verificado, ainda que posteriormente ao ato de autorização da viagem, que os atos deixaram de atender ao interesse público, os gastos não serão reembolsados.

Art. 10. A Secretaria de Administração do Município ficará responsável pela concessão e fiscalização reembolsos concedidos a servidores.

Parágrafo único. Caso haja delegação de poderes para algum funcionário da Secretaria de Administração, tal ato deverá se dar por ato normativo próprio.

Art. 11. Não serão reembolsadas as despesas com combustível e manutenção de veículos particulares mesmo que utilizados no desempenho do serviço público.

Parágrafo único. Em hipótese alguma poderá ser autorizada a concessão de indenização após a realização do evento que deu origem ao pedido.

Art. 12. Nas hipóteses em que a prestação de contas não se der na forma e no prazo estabelecido pelo artigo anterior, o servidor ou autoridade responsável terá o valor do adiantamento descontado de seus vencimentos ou subsídios, podendo reavê-lo quando regularizar a prestação.

Parágrafo único. O disposto no *caput* também se aplica as hipóteses em que a prestação de contas não for integralmente aprovada em relação aos valores expressos nas notas fiscais ou recibos não deferidos, e também nos casos em que o saldo residual não for restituído.

Art. 13. O servidor comissionado ou efetivo que não tiver a prestação de contas integralmente aprovada, no que diz respeito ao adiantamento para custeio de despesas de viagens, ficará impedido de requerer novo adiantamento de viagem no período de até 03 (três) meses, salvo, restabelecendo a comprovação faltante, ou em casos de comprovadamente ser impossível à comprovação pelas regras estabelecidas pela Lei e, sendo apresentado outro elemento comprobatório suficiente para demonstrar a boa fé na prestação de contas.

Art. 14. Os pagamentos de reembolso/adiantamento com despesas de viagem deverão ser publicados no Portal da Transparência do Município, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o pagamento, devendo constar, no mínimo:
nome completo do servidor;
finalidade da viagem e os documentos comprobatórios;
data de início e término da viagem;
destino da viagem;
meio de transporte utilizado.

Art. 15. O reembolso de despesas previsto nesta Lei só será permitido para objetos ou locais, onde o Município de Boa Vista da Aparecida não possua licitação vigente.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e, revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida/PR, em 07 de julho de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

ANEXO I
MODELO DE OFÍCIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO

Senhor XXXXXXX:

Nos termos do Art. 6 da Lei Municipal nº ..... de ...../ ...../ ..... apresentamos a Vossa Senhoria a prestação de contas relativa ao adiantamento recebido através do "Ofício – Requisitório" nº ....., de ...../ ...../ ....., Nota de Empenho nº .....,
Informamos que a presente prestação de contas é composta dos seguintes documentos:
a) relação dos documentos de despesa;
b) cópia da guia de recolhimento do saldo não utilizado;
c) cópia da Nota de Empenho;
d) documentos das despesas utilizadas, numerados de 01 a .....

Boa Vista da Aparecida/PR, .../ ...../ .....

.....
Departamento Financeiro

ANEXO II

RELATÓRIO DE VIAGEM

1-IDENTIFICAÇÃODOSERVIDOR **Nome: Função/Cargo**: CPFnº **Município:** Boa Vista da Aparecida **Estado**: PR **Órgão de exercício:**Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida - PR
2-IDENTIFICAÇÃOEOBJETIVODAVIAGEM **Percurso:** Boa Vista da Aparecida a

Saída Chegada: **Adiantamentos Recebidos:**_____ **Meio de Transporte:_Objetivo da viagem:**	
3-DESCRIÇÃOSUCINTADAVIAGEM	
Data	**Atividades**
DEVOLUÇÃO (Depósito)	

REPOSIÇÃO	
CONTROLE DE QUILOMETRAGEM DE VEÍCULO OFICIAL	
Data e hora Da Saída	
KM Saída	
Km Chegada	
KM Rodado	
Combustível	
5-DATA/ASSINATURADOSERVIDOR	
Declaro para os fins necessários que as informações acima são a expressão da verdade.	
Data	**Aprovação da Autoridade Concedente:**

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:9755EB3F

ADMINISTRAÇÃO
SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.031.000,00	3.031.000,00	447.923,61	14,78
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.304.000,00	1.304.000,00	115.812,50	8,88
IPTU	1.200.000,00	1.200.000,00	98.014,06	8,17
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	104.000,00	104.000,00	17.798,44	17,11
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	715.000,00	715.000,00	139.916,30	19,57
ITBI	700.000,00	700.000,00	139.524,30	19,93
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	15.000,00	15.000,00	392,00	2,61
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	476.000,00	476.000,00	89.330,98	18,77
ISS	450.000,00	450.000,00	88.502,39	19,67
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	26.000,00	26.000,00	828,59	3,19
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	536.000,00	536.000,00	102.863,83	19,19
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	26.110.000,00	26.110.000,00	4.722.692,47	18,09
Cota-Parte FPM	15.800.000,00	15.800.000,00	2.854.704,56	18,07
Cota-Parte ITR	60.000,00	60.000,00	481,41	0,80
Cota-Parte IPVA	1.100.000,00	1.100.000,00	563.227,64	51,20
Cota-Parte ICMS	9.000.000,00	9.000.000,00	1.285.951,73	14,29
Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	18.327,13	12,22
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**29.141.000,00**	**29.141.000,00**	**5.170.616,08**	**17,74**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.780.272,37	3.853.920,05	1.180.501,42	30,63	1.179.333,42	30,60	720.061,74	18,68
Despesas Correntes	3.750.272,37	3.750.272,37	1.106.853,74	29,51	1.105.685,74	29,48	677.562,06	18,07
Despesas de Capital	30.000,00	103.647,68	73.647,68	71,06	73.647,68	71,06	42.499,68	41,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	623.000,00	623.000,00	343.975,97	55,21	343.975,97	55,21	290.051,99	46,56
Despesas Correntes	621.000,00	621.000,00	343.975,97	55,39	343.975,97	55,39	290.051,99	46,71
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**4.403.272,37**	**4.476.920,05**	**1.524.477,39**	**34.05**	**1.523.309,39**	**34,03**	**1.010.113,73**	**22,56**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	1.524.477,39	1.523.309,39	1.010.113,73
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**1.524.477,39**	**1.523.309,39**	**1.010.113,73**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		775.592,41	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	748.884,98	747.716,98	234.521,32
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**29,48**	**29,46**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO LIMITE NÃO CUMPRIDO					
CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**Saldo Inicial (no exercício atual) (h)**	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**
Empenhos de 2022	775.592,41	1.524.477,39	748.884,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	748.884,98
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	274.451,87	102.206,39	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320.044,72	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	147.576,78	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	514.020,90	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	0,00	0,00	0,00	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.050.000,00	2.050.000,00	327.349,47	15,97
Proveniente da União	2.050.000,00	2.050.000,00	327.349,47	15,97
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	12.481,64	12.481,64	8.017,18	64,23
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**2.062.481,64**	**2.062.481,64**	**335.366,65**	**16,26**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.328.401,37	2.421.532,36	650.027,14	26,84	650.027,14	26,84	416.221,62	17,19
Despesas Correntes	2.328.401,37	2.336.632,36	565.127,14	24,19	565.127,14	24,19	416.221,62	17,81
Despesas de Capital	0,00	84.900,00	84.900,00	100,00	84.900,00	100,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	38.000,00	138.000,00	56.627,32	41,03	56.627,32	41,03	44.007,82	31,89
Despesas Correntes	38.000,00	138.000,00	56.627,32	41,03	56.627,32	41,03	44.007,82	31,89
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.397.401,37**	**2.590.532,36**	**706.654,46**	**27,28**	**706.654,46**	**27,28**	**460.229,44**	**17,77**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.178.673,74	6.345.452,41	1.830.528,56	28,85	1.829.360,56	28,83	1.136.283,36	17,91
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	661.000,00	761.000,00	400.603,29	52,64	400.603,29	52,64	334.059,81	43,90
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**6.870.673,74**	**7.137.452,41**	**2.231.131,85**	**31,26**	**2.229.963,85**	**31,24**	**1.470.343,17**	**20,60**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	2.360.401,37	2.553.532,36	704.974,26	27,61	704.974,26	27,61	458.549,24	17,96
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**4.510.272,37**	**4.583.920,05**	**1.526.157,59**	**33,29**	**1.524.989,59**	**33,27**	**1.011.793,93**	**22,07**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 25/mar/2022 as 14h e 08m.								

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:42DEA5C6

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO P.P. 033.2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências do Pregão "Presencial" n° 033/2022.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA FANFARRA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, conforme abaixo:

FORNECEDOR: DIGITO INFORMATICA LTDA - ME - CNPJ: 00.061.511/0001-13
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 7.706,00 (sete mil, setecentos e seis reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
11	CAIXA 10X14 6 AFINAÇÕES LUEN	Luen	UNI	10	R$ 345,00	R$ 3.450,00
12	BUMBO 30X20 10 AFINAÇÕES LUEN	Luen	UNI	8	R$ 532,00	R$ 4.256,00

FORNECEDOR: ELESSON ROCHA DOS SANTOS 04083007958 - CNPJ: 18.896.709/0001-82
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 18.555,20 (dezoito mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BAQUETA LIVERPOOL BOLA DE BORRACHA	LIVERPOOL	PAR	12	R$ 79,50	R$ 954,00
2	TALABARTE LUEN 2 GANCHOS	LUEN	UNI	60	R$ 47,50	R$ 2.850,00
3	PELE 16" SURDO LUEN LEITOSA	LUEN	UNI	20	R$ 60,50	R$ 1.210,00
4	PELE 22" BUMBO LUEN LEITOSA	LUEN	UNI	20	R$ 90,00	R$ 1.800,00
5	BAQUETA LIVERPOOL BOLA DE PELUCIA	LIVERPOOL	UNI	12	R$ 40,10	R$ 481,20
6	BAQUETA LIVERPOOL SURDO	LIVERPOOL	UNI	20	R$ 11,20	R$ 224,00
7	BAQUETA CAIXA PONTA DE NYLON	LIVERPOOL	UNI	30	R$ 13,60	R$ 408,00
8	PELE 14" BATEDEIRA LEITOSA	LUEN	UNI	20	R$ 38,10	R$ 762,00
9	PRATO FANFARRA 10" BRONZE C/ TIRAS	ORION	PAR	12	R$ 385,50	R$ 4.626,00
10	SURDO 16X60 8 AFINAÇÕES LUEN	LUEN	UNI	10	R$ 524,00	R$ 5.240,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 26.261,20 (vinte e seis mil, duzentos e sessenta e um reais e vinte centavos).

Boa Vista da Aparecida, em 07 de julho de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:AE84236B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 54-2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
a) Licitação nº: PR54/2022
b) Modalidade: Pregão
c) Data de homologação: 06/07/2022
d) Objeto da licitação: Aquisição de gêneros alimentícios para preparo de merenda escolar.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

2053 - J. DA ROSA & CIA LTDA - ME (15.322.635/0001-82)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	315 - Abacate - sem defeitos graves (podridão, danos profundos, frutos passados) sem manchas ou deformação. Validade semanal.	KG	CANTU	450	7,94	3.573,00
2	25295 - Abacaxi grau médio de amadurecimento (colorido), de 1ª qualidade, novo, são. Validade semanal.	UN	CANTU	550	9,37	5.153,50
3	330 - Abobrinha verde de boa qualidade, validade semanal.	KG	CANTU	150	7,78	1.167,00
4	411 - Acelga - frescas, folhas graudas e íntegras, limpas, nova, de 1ª qualidade. Validade semanal	UNI	CANTU	250	8,27	2.067,50
18	26245 - Banana Comum - Banana comum de primeira, apresentação grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	CANTU	3.500	4,78	16.730,00
19	26732 - Banana Maçã - Banana Maça de primeira, apresentação grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sugidades, parasitas e larvas.	KG	CANTU	100	15,17	1.517,00
20	2558 - Banana Prata - Composição: banana prata de primeira Banana Prata - Banana Prata de pimeira, apresentação grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulaçã, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sugidades, parasitas e larvas.	KG	CANTU	100	6,97	697,00
22	2687 - Batata Inglesa Especial Caracteristicas: firmes e integras, com tamanho uniforme, com casca lisa, sem manchas e brotos, em perfeita condição de apresentação. Forma de fornecimento Kg.	KG	CANTU	1.500	6,57	9.855,00
23	2693 - Batata Salsa Mandioquinha ou batata baroa especial de primeira qualidade. Livre de sujidades e defeitos.	KG	CANTU	50	25,97	1.298,50
24	25299 - Beterraba - composição beterraba nova de 1ª qualidade, tamanho médio, sem folhas, limpas, validade semanal.	KG	CANTU	300	6,27	1.881,00
26	26733 - Bife de fígado bovino fresco e inspecionado, de boa procedência e qualidade.	KG	FLISPAR	300	18,57	5.571,00
34	3561 - Brocolis de boa qualidade e sem imperfeições.	KG	CANTU	150	7,67	1.150,50
39	5189 - Carne bovina inspecionada Composição: carne bovina de 1ª qualidade (pernil e paleta) desossada, fresca, conservada, refrigerada, deve apresentar odor e cor, caracteríticos , forma de fornecimento: kg	KG	FLISPAR	1.000	34,57	34.570,00
40	5199 - Carne moída bovina de 1º qualidade, sem excesso de gordura e sebo. Com Inspeção.	KG	FLISPAR	750	35,27	26.452,50
41	5422 - CEBOLA - COMPOSIÇÃO: TAMANHO UNIFORME, ÍNTEGRA, CEBOLA - COMPOSIÇÃO: TAMANHO UNIFORME, ÍNTEGRA, SEM PARTES MOLES E BROTOS, EM PERFEITA CONDIÇÃO DE APRESENTAÇÃO: FORMA DE FORNECIMENTO: KG	KG	CANTU	300	6,47	1.941,00
42	26246 - Cenoura - Composição: Cenoura- tamanho médio, nova de 1ª qualidade, sem folhas, limpa, validade semanal.	KG	CANTU	350	6,27	2.194,50
49	7073 - Cortes de carne suína sem pele, sem gordura e sem excesso de Cortes de carne suína sem pele, sem gordura e sem excesso de ossos, inspecionada. Forma de fornecimento: KG.	KG	sigma	1.000	19,87	19.870,00
50	7111 - Couve flor composição: couve-flor em unidade, graúda, de 1 qualidade, validade semanal.	UN	CANTU	300	8,27	2.481,00
51	7113 - Coxa e sobre coxa de Frango Composição: congelado, com coloração caracteristica do produto, em embalagem resistente e adequada, especificando o peso, tipo, data de validade, com registro de inspeção federal e/ou estadual, forma de fornecimento: Kg.	KG	valesul	2.500	11,47	28.675,00
74	12057 - Laranja Comum caracteristica: laranja nova de 1ª qualidade, madura, lisa e sem falhas, validade semanal.	KG	CANTU	750	5,77	4.327,50
75	12060 - Laranja Lima - procedente de planta sadia destinado ao consumo "in natura", devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, grau de maturação tal que lhe permita suportar a minipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato.	KG	CANTU	300	12,87	3.861,00
85	12934 - Maçã importada, grau médio de amadurecimento, não pode ser manchada ou granizada, as maçãs devem ser sãs, sem rupturas ou pancadas na casca. Validade semanal.	KG	CANTU	2.800	13,27	37.156,00
90	25318 - Mamão de 1ª qualidade, validade de 15 dias. Tamanho grande.	KG	CANTU	750	9,77	7.327,50
91	13110 - Manga - Composição: sem defeitos graves (podridão, danos profundos, frutos passados) sem manchas ou deformação. Validade semanal.	KG	CANTU	750	8,07	6.052,50
92	13483 - Maracujá - Composição: sem defeitos graves (podridão, danos profundos frutos passados), sem manchas ou deformação. Validade semanal.	KG	CANTU	500	13,57	6.785,00
97	13648 - Melancia ótima qualidade, sem defeitos.	KG	CANTU	2.500	3,87	9.675,00
98	13650 - Melão composição: sem defeitos graves (podridão, danos profundos frutos passados), sem manchas ou deformação. Validade semanal.	KG	CANTU	500	7,77	3.885,00

100	13868 - Milho Verde em conserva, sachê plástico contendo 200 gramas drenado.	Sachê	Quero	350	3,29	1.151,50
108	14555 - Ovos de galinha frescos Selecionados com cascas limpas, sem trincas ou rachaduras, branco vermelho em bandejas de 12 unidades, contendo data de embalagem. Forma de fornecimento: dúzias em bandejas.	DÚZ	CANTU	900	9,27	8.343,00
110	15627 - Pêra - Composição: em perfeita condições, sem defeitos graves (podridão, danos profundos, frutos passados), sem manchas ou deformação. Validade semanal.	KG	CANTU	450	10,77	4.846,50
111	15757 - Pimentão verde, em perfeito estado, integro e firme	KG	CANTU	90	9,77	879,30
118	17189 - Queijo mussarela de ótima qualidade, fonte de cálcio, proteínas. Kg	KG	FARBOM	850	39,99	33.991,50
120	17872 - Repolho caracteristicas:Tamanho grande, novo de 1ª qualidade. Validade semanal.	KG	CANTU	600	4,47	2.682,00
127	26264 - Tomate - paulista, grau médio de amadurecimento (colorido), de 1° qualidade, novo, sãs. Validade semanal.	KG	CANTU	800	8,57	6.856,00
Total (R$):						304.664,30

1786 - GSC SUPERMERCADO LTDA (19.662.084/0001-57)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
5	25137 - Achocolatado diet, zero adição de açúcar, 45% menos calorias, fonte de vitaminas, minerais e cálcio. E mbalagem contendo 210 gramas.	POTE	lowsucar	6	23,29	139,74
6	428 - Achocolatado em pó isento de glútem e lactose . Achocolatado em pó isento de glútem e lactose embalagem contendo 350g.	POTE	lowsucar	20	27,47	549,40
7	436 - Achocolatado em pó, lata com 400 gramas. Fonte de cálcio, ferro, vitaminas A, C, D e vitaminas do complexo B. Contendo açúcar, cacau em pó, minerais, maltodextrina, vitaminas, emulsificante lecitina de soja, antioxidante ácido ascórbico e aromatizante. Contém glúten e contém traços de leite.	Lata	Nescau	150	11,81	1.771,50
8	26730 - Açucar cristalizado - Origem Vegetal, sacarose de cana de açucar, em embalagem plastica, resistente, isento de impureza, deve constar data de fabricação e prazo de validade de no máximo 06 meses. Forma de fornecimento: Pacote com 5 Kg.	PCT	Alto Alegre	200	20,18	4.036,00
9	26082 - Açúcar de baunilha. Composição: açúcar refinado e aromatizado de baunilha. Embalagem contendo 500 gramas. Sem glútem.	PCT	Kamila	30	10,28	308,40
10	26083 - Açúcar dietético em pó 100% natural. Sabor semelhante ao açúcar, sem residual, sem conservantes, glúten e lactose. Baixo índice glicêmico.	PCT	lowsucar	10	7,95	79,50
11	514 - Açúcar mascavo 100% natural, açúcar integral bruto retirado da cana-de-açúcar. Pacote com 500 gramas.	PCT	z & l	80	13,03	1.042,40
12	575 - Adocante líquido dietético 100 % stévia. 0 calorias por gotas, 0 açucares e 0 lactose. Frasco contendo 80 ml.	FR	lowsucar	15	8,38	125,70
13	816 - Alho com 200 gramas Cabeças de tamanho médio, integros, em perfeita condição de apresentação, validade quinzenal, forma de fornecimento: Pacote com 200 gramas.	PCT	TEMPERBOM	100	10,99	1.099,00
14	26244 - Amido de milho - Composição: amido de milho; Forma de fornecimento: Pct de 500 Gr.	PCT	Apti	100	5,38	538,00
15	1947 - Arroz integral tipo 1 de boa qualidade, longo fino, parboilizado integral pacote contendo1 kg.	PCT	CHINES	170	6,04	1.026,80
16	26731 - Arroz parboilizado, Tipo 1, composição: Arroz. Forma de fornecimento: pacote de 5 KG. De boa qualidade.	PCT	zaeli	380	21,45	8.151,00
17	2325 - Aveia em flocos finosfonte de fibras, fonte de magnésio pacote contendo 500gr.	CX	Apti	60	8,74	524,40
21	2610 - Banha inspecionada de porco. Composição: gordura suina desidratada, não contém glúten, validade de 120 dias,inspecionada, forma de fornecimento: pacote de 1 kg.	KG	RDZ	50	14,87	743,50
25	2859 - Bife de carne bovina inspecionada Composição: carne bovina de 1ª qualidade, fresca conservada, refrigerada, deve apresentar odor e cor caracteristicos, cortado na hora da entrega, conforme pedido, forma de fornecimento Kg.	KG	FRISPAR	800	33,55	26.840,00
27	2878 - Biscoito salgado integral rico em fibras, pacote com 400 gramas.	PCT	Casaredo	150	7,04	1.056,00
28	25138 - Biscoito cookies zero açúcar, sem glúten e sem lactose. Embalagem contendo 80 gramas. Feito com amaranto e quinoa.	PCT	JASMINE	30	6,91	207,30
29	3083 - Bolacha Diet, fonte de fibras, sem lactose, pacote com 150 gramas. Sabores variados a escolher.	PCT	JASMINE	50	17,98	899,00
30	3101 - Bolacha Maria 740 gramas COMPOSIÇÃO: COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE FORMA DE FORNECIMENTO: PACOTE DE 740G,	PCT	Casaredo	200	10,42	2.084,00
31	3108 - Bolacha salgada com gergelim c/ 400 gramas. Ingredientes: Farinha de Trigo Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico (Vitamina B9), Gordura Vegetal, Gergelim, Açúcar Invertido, Sal, Extrato de Malte, Emulsificante Lecitina de Soja (INS 322), Melhoradores de Farinha: Protease (INS 1101i) e Metabissulfito de Sódio (INS 223), Fermento Químico Bicarbonato de Sódio (INS 500ii). Pode Conter Traços de Leite.	PCT	Casaredo	80	7,00	560,00
32	3112 - Bolacha Sortida 670 gramas. Composição: farinha de trigo enriquecido com ferro e acido fólico, açucar, gordura, amido de milho ou fécula de arroz, açúcar invertido, sal e outros; forma de fornecimento: pacote de 670g.	PCT	Casaredo	300	11,86	3.558,00
33	3116 - Bolacha doce de maizena, pacote com 400 gramas.	UN	Casaredo	80	5,92	473,60
35	4265 - Café soluvel granulado, forte, tradição, frasco de vidro 200 gramas.	FR	AMIGO	150	12,67	1.900,50
36	26084 - Chá de camomila flor, in natura, erva pura, pacote contendo 10 gramas.	PCT	PRENDA	150	3,76	564,00
37	26085 - Canela em pó pura, frasco plástico com tampa, contendo 30 gramas.	POTE	Kamila	100	2,68	268,00
38	4843 - Canela em Rama - Composição: Canela em Rama - Composição: Canela em rama, forma de fornecimento: Pacote de 10g.	PCT	Kamila	120	2,86	343,20
43	5501 - Cereais matinais argolinhas de milho sabor frutas, enriquecidos com 8 vitaminas e 2 minerais, embalagem contendo 200 gramas.	PCT	ALCA FOODS	350	10,51	3.678,50
44	5503 - Cereais matinais de milho. Bolinhas sabor chocolate, enriquecido com 8 vitaminas e 2 minerais, embalagem contendo 200 gramas.	PCT	ALCA FOODS	350	10,15	3.552,50
45	5541 - Chá mate em sabores diversos- composição folhas e talos tostados de ervas- mate (Ilex parauriensis) forma de fornecimento: caixa de 40g,	CAX	PRENDA	150	4,48	672,00
46	5704 - Chocolate em pó ideal para uso culinário. Deverá estar acondicionado em pacote de polietileno atóxico de 500 gramas.	PCT	Apti	250	16,72	4.180,00
47	26247 - Coco ralado - Composição: coco ralado desidratado sem açúcar. Forma de fornecimento: pacote de 100 gramas.	PCT	BEIJA FLOR	150	5,20	780,00
48	26248 - COLORAU, PACOTE C/ 500 GRAMAS. COMPOSIÇÃO: COLORAU (COLORIFÍCIO) EM PÓ FINO, DE COLORAÇÃO AVERMELHADA E SEM PRESENÇA DE SUJIDADE OU MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, RESISTENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. FORMA DE FORNECIMENTO: PACOTE DE 500 GRAMAS.	PCT	Kamila	100	6,55	655,00
52	7186 - Cravo da Índia- Composição: Cravo da índia, forma de fornecimento: Pacote de 10g.	PCT	Kamila	130	3,21	417,30
53	8242 - Endro - Composição: Endro, forma de fornecimento, pacote de 10g.	PCT	Kamila	150	2,23	334,50
54	8438 - Erva Doce - Composição: Erva Doce, forma de fornecimento: Pacote de 10g	PCT	Kamila	150	2,32	348,00
55	26249 - Ervilha conserva - composição: Caixa de 280 gramas (peso drenado), sem amassos, vazamento e que contenha data de fabricação e validade. Forma de fornecimento: Caixa com 280 gramas.	CX	FUGINI	250	3,94	985,00
56	8954 - Farinha de arroz, baixa absorção de gordura, sem glúten, pacote contendo 1Kg.	PCT	URBANO	20	23,02	460,40

57	26250 - Farinha de mandioca - Torrada - Composição: Grupo farinha seca, sub-grupo: Fina, classe branca, tipo 1, com tabela de informação nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses. Farinha d emandioca torrada; forma de fornecimento: embalagem de polietileno transparente sem rupturas, pacote de 1 Kg.	KG	amafil	120	7,00	840,00
58	25130 - Farinha de trigo premium. Tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, pacote c/ 05 kg. Linha premium argentina 0000.	PCT	koene	550	23,38	12.859,00
59	25131 - Farinha integral premium para preparo de pão, pacote de 5 kg. Enriquecida com ferro e acido fólico.	PCT	anaconda	150	31,12	4.668,00
60	8985 - Farinha para preparo de tapioca, goma de mandioca hidratada em pó. Pacotes de 1 kg.	PCT	amafil	40	14,02	560,80
61	9029 - Fécula de batata – sem glúten. Ideal para preparo de pães e bolos. Embalagem contendo 200 gramas.	PCT	amafil	30	34,99	1.049,70
62	9030 - Feijão carioca tipo 1, novo de 1ª qualidade, em embalagem plástica, sem presença de grãos mofados, carunchados e torrados. Tabela de informação nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo seis meses. Forma de fornecimento: pacote de 1 Kg.	PCT	Rei da Mesa	250	7,80	1.950,00
63	9033 - Feijão preto - tipo 1 - composição tipo 1. Novo de 1º qualidade em embalagem plástica transparente, sem presença de grãos mofados, carunchados e torrados. Tabela de informação nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses. Forma de fornecimento: pacote 1 kg.	KG	Rei da Mesa	550	7,18	3.949,00
64	9124 - Fermento em pó químico. Composição: Amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio, não contém glúten, forma de fornecimento: lata de 250g.	Lata	Apti	80	6,45	516,00
65	26251 - Fermento Granulado biológico para pão - Composição: Fermento granulado e seco, isentos de matérias terrosas e detritos vegetais e animais, não possuir cheiro de mofo e sabor amargo, forma de fornecimento: Pacote com 500 gramas.	PCT	saf	80	24,27	1.941,60
66	9245 - Filé de tilápia fresco. Produto deve ser congelado, obtendo uma temperatura no seu Centro Geométrico -18ºC (menos dezoito graus centígrado). Aspecto: o produto deverá apresentar-se com todo o frescor da matéria prima convenientemente conservada; deverá estar isento de toda e qualquer evidência de decomposição, manchas por hematomas, coloração distinta à normal para a espécie considerada, incisões ou rupturas. Cor: característica das espécies. Odor: característica das espécies. Consistência: firme.	KG	peixe sudoeste	150	51,28	7.692,00
67	9247 - Filé sassami de peito de frango congelados e soltos um a um, embalagem de 1 kg.	PCT	cvale	350	22,12	7.742,00
68	25133 - Fubá de Milho - Composição: farinha de milho, com tabela nutricional e ingredientes: milho 100% natural, não contém conservantes. Forma de fornecimento: Pacote 1 Kg.	KG	REDE FORTE	200	4,30	860,00
69	10423 - Geleia de frutas diet (zero açúcar), sabores diversos, embalagem de vidro, pote c/ 260 gr.	POTE	Vitao	5	23,00	115,00
70	10429 - Gergelim branco natural 100% natural, fonte de cálcio, fibras, ferro, ácidos graxos essenciais – pacote com 200 gramas.	PCT	Vitao	25	10,78	269,50
71	26252 - Iogurte - Iogurte desnatado com polpa de frutas, nos sabores: morango, pêssego e salada de frutas. Embalagem: pacote barriga mole com 1000 gramas.	UN	Frimesa	1.500	7,00	10.500,00
72	11065 - Iogurte sem lactose e sem glútem parcialmente desantado c/ polpa de frutas, sabores diversos. Embalagem individual contendo 170 gramas	FR	Frimesa	30	9,43	282,90
73	25134 - Iogurte zero açúcares e gorduras, embalagem individual contendo 170 gramas. Pronta para beber. Sabores diversos.	BAND	Frimesa	15	8,08	121,20
76	12134 - Leite de soja sem lactose. Alimento com proteína isolada de soja. Original. Lata contendo 300 gramas.	Lata	Supra Soy	50	34,72	1.736,00
77	26086 - Leite fórmula infantil especial, isenta de lactose, à base de leite de vaca, óleos vegetais e maltodextrina (única fonte de carboidratos), é enriquecida com vitaminas, nucleotídeos, minerais, ferro e outros oligoelementos opção adequada na intolerância a lactose. Reconstituição: A reconstituição normal de uma medida rasa de pó (4,4g) para cada 30ml de água morna, previamente fervida, correspondendo a uma diluição a 13,3% (13,3g em 90ml de água). Contendo ARA, DHA, nucleotídeos, LATA contendo 400 gramas.	Lata	aptamil	70	62,98	4.408,60
78	26087 - Leite formula infantil a base de soja para lactentes a partir dos 6 meses de vida, livre de proteinas lacteas. Maltodextrina, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol), proteína de soja, fosfato tricálcico, cloreto de potássio, carbonato de cálcio, citrato tripotássico, citrato trissódico, hidrogênio fosfato de magnesio, cloreto de colina, magnésio, vitamina c, taurina, inositol, sulfato ferroso, vitamina E, sulfato de zinco, I-carnitina, niacina, ácido pantotênico, biotina, vitamina B12, vitamina B2, vitamina A, ácido fólico, vitamina B1, vitamina D, vitamina B6, sulfato cúprico, iodeto de potássio, vitamina k, selenito de sódio, emulsificantes lecitina. Não contém glúten. Lata contendo 400 gramas.	Lata	aptamil	50	56,32	2.816,00
79	12136 - Leite em pó artificial fórmula infantil para lactantes com proteínas lacteas, com predominância proteica de caseína; á acresida de óleos vegetais, maltodextrina e enriquecida com vitaminas minerais, ferro e outros oligoelementos. Fases de 0 a 6 meses, lata com 400 gramas.	Lata	aptamil	20	62,98	1.259,60
80	12137 - Leite em pó artificial fórmula infantil para lactantes c/ com proteínas lacteas, com predominância proteica de caseína; á acresida de óleos vegetais, maltodextrina e enriquecida com vitaminas minerais, ferro e outros oligoelementos. Fases a partir de 6 meses, lata com 400 gramas.	Lata	aptamil	50	62,98	3.149,00
81	12144 - Leite em pó integral, fortificado com ferro, zinco e vitaminas A, C e D, essenciais para a nutrição das crianças. Forma de fornecimento em lata com 400 gramas. Isento de glúten.	Lata	ninho	200	19,68	3.936,00
82	26088 - Leite de vaca integral, pasteurizado, esterilizado, embalagem tetra park, contendo 1 litro.	LT	terra viva	6.000	5,21	31.260,00
83	12188 - Lentilha grão in natura, pacote com 500 gramas.	PCT	BEIJA FLOR	80	11,95	956,00
84	25135 - Linhaça marrom 100% integral, pacote c/ 200 gramas. Fonte de fibra e magnésio.	PCT	Vitao	25	7,27	181,75
86	12969 - Macarrão de arroz, parafuso sem glúten. Pacote de 500 gramas	PCT	URBANO	30	17,89	536,70
87	12976 - Macarrão espaguete 3 kg: composição: sêmola de trigo 75,36%, Macarrão espaguete 3 kg: composição: sêmola de trigo 75,36%, ovos, amido de milho 1,53%, corante natural urucum e cúrcuma; forma de fornecimento: pacote 3kg.	PCT	PICININI	80	16,45	1.316,00
88	12979 - Macarrão integral, fonte de fibras e proteínas, pacote c/ 500 gramas.	PCT	Casaredo	150	5,65	847,50
89	12981 - Macarrão para macarronada Macarrão para macarronada - Composição: Sêmola de trigo 75,36%, ovos, amido de milho 1,539%, corante natural, urucum e cúrcuma, forma de fornecimento: Pacote 3 Kg.	PCT	PICININI	80	15,73	1.258,40
93	13523 - Margarina 0% de gorduras trans, fonte de vitaminas A, D e E. Composição: margarina com sal, contendo aproximadamente 60% lipídeos. Forma de fornecimento: Pote com 500 gramas.	POTE	DORIANA	120	11,68	1.401,60
94	23639 - Margarina 0% lactose. Informações do produto. Ingredientes: Água, óleos vegetais liquidos e hidrogenados, sal (1,8%), leite em pó desnatado, aroma: Idêntico ao natural de manteiga e natural de margarina,15,00 U.I. De vitamina *A* por kg, estabilizante: Mono e diglicerídeos (INS 471) e ésteres de poliglicerol (INS 476), conservador sorbato de potássio (INS 202), acidulantes ácido cítrico (INS 330) , antioxidante EDTA (INS 100) e BETA-CAROTENO (INS 160ai). NÃO CONTÉM GLÚTEN.	POTE	DORIANA	20	11,77	235,40
95	13528 - Margarina light. Composição: Margarina c/ sal, 55% menos calorias, 0% gordura trans, fonte de vitaminas A, D e E, que contenha data de fabricação e validade. Forma de fornecimento: Pote com 500gr.	POTE	DORIANA	150	10,15	1.522,50
96	13563 - Massa com ovos tipo cabelo de anjo. Composição: massa cabelo de anjo. Forma de fornecimento: pacote com 500g.	PCT	Casaredo	70	5,83	408,10
99	13850 - Milho para pipoca - Composição: milho para pipoca, forma de fornecimento: pacote com 500Gr.	PCT	BEIJA FLOR	80	4,30	344,00
101	13888 - Mistura para bolo sem glúten e sem lactose, sabores diversos, zero gorduras trans.	PCT	amafil	20	16,90	338,00

	Embalagem com 400gr.					
102	25136 - Pó para preparo de pão integral. Mistura para pão integral sem glúten e sem lactose. Contendo 450 gramas.	PCT	amafil	20	21,31	426,20
103	14157 - Mortadela de frango, carne mecanicamente separada de ave, carne de frango, água, gordura, amido, proteína de soja, sal, glicose, açúcar, dextrose, especiaria: pimenta branca, regulador dee acidez: lactato de sódio (ins 325), estabilizantes, tripolifosfato de sódio (ins 451i), pirofosfato dissódico (ins 450i), hexametafosfato de sódio (ins 452i), realçador de sabor: glutamato monossódico (ins 621), espessantes: carragena (ins 407) e goma guar (ins 412), antioxidante: eritorbato de sódio (ins 316), acidulante: glucono-delta-lactona (ins 575), conservante: nitrito de sódio (ins 250) e aromas naturais de fomaça, coentro, alho, pimenta preta e pimenta vermelha. Alérgicos: contém derivados de soja. Não contenha glúten. Sem uso de hormônio, conforme estabelece a legislação brasileira.	KG	AURORA	50	15,28	764,00
104	14368 - Noz moscada- composição: noz-moscada. Forma de fornecimento pct de 7 gramas.	PCT	Kamila	120	3,85	462,00
105	23638 - Óleo de girassol, produto 100% original, rico em vitamina E, 0 % gorduras trans e colesterol, frasco contendo 900 ml.	UN	SUAVIT	50	14,11	705,50
106	26257 - Óleo de soja, fonte de ômega 3 e vitamina E, embalagem pet, c/ 900 ml.	Lata	LEVE	950	11,05	10.497,50
107	14530 - Orégano 100% natural, desidratado, embalagem com 100 gramas.	PCT	Kamila	30	8,62	258,60
109	14722 - Pão de forma tradicional isento de glúten e lactose – kg.	KG	3palmeiras	30	6,28	188,40
112	16494 - Pó para preparo de gelatina - Composição: sabores variados, com data de fabricação e validade, forma de fornecimento: caixa com 30g.	CX	Apti	150	1,60	240,00
113	16495 - Pó para preparo de gelatina diet, zero açúcar, baixo teor de sódio, caixa contendo 12 gramas.	CX	Apti	40	3,85	154,00
114	16497 - Pó para preparo de pudim diet, zero açúcar, baixo teor de sódio, 30 gramas.	CX	Apti	10	4,03	40,30
115	16498 - Pó para preparo de Pudim, sabores diversos, caixa contendo 50 gramas.	CX	Apti	300	3,67	1.101,00
116	16522 - Polvilho azedo - Composição: 100% amido de mandioca azedado e seco ao sol. Com valiodade de 1 ano a partir da data de fabricação, constar tabela de informação nutricional. Forma de forn Pacote c 500g	PCT	Prata	150	6,19	928,50
117	16524 - Polvilho Doce - Composição: 100% natural fecula de mandioca, não contém Glúten, registro no M.S e data de validade de 01 ano a partir da data de fabricação, forma de forn Pacote com 500Gr	PCT	Prata	150	5,10	765,00
119	17204 - Quirerinha, canjiquinha fina de milho. Embalagem com 500 gramas.	PCT	BEIJA FLOR	150	4,30	645,00
121	26089 - Requeijão cremoso light, frasco contendo 200 gramas. Leite constituido integral e ou leite pasteurizado integral, creme de leite, água, proteína concentrada de leite, caseinato de cálcio, concentrado de proteínas lácteas, sal, cloreto de cálcio, fermento lácteo, estabilizantes polifosfato de sódio e pirofosfato de sódio, conservador sorbato de potássio e regulador de acidez ácido láctico. Contém aromatizante sintético idêntico ao natural. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS. CONTÉM LACTOSE . NÃO CONTÉM GLÚTEM.	UN	BATAVO	400	7,36	2.944,00
122	18953 - Sagu - Composição: Sagu - Com data de fabricação e validade. Forma de fornecimento: Pacote com 500 Gr.	PCT	Prata	260	6,00	1.560,00
123	18980 - Sal refinado Composição: Cloreto de sódio, Iodato de potássio, antiumectantes, ferrocianeto de sódio e alumínio silicato de sódio. Forma de fornecimento: pacote de 1 Kg.	PCT	Garça	200	1,60	320,00
124	18984 - Sal fino, temperado com ervas naturais, sem adição de pimenta, tempero completo. Pacote de 1 kg	PCT	TEMPERBOM	150	6,28	942,00
125	19017 - Salsicha de frango para hot dog. Embalagem contendo 500 gramas.	KG	NOBRE	50	10,69	534,50
126	20059 - Suco de fruta concentrado sabores de maracujá e uva. Embalagem contendo 500ml com rendimento de 5 litros.	FR	PIKO	300	8,17	2.451,00
128	26265 - Vinagre - composição: fermentado e de vinho tinto, contém conservador (INS 224), corante natural (INS 150 D), acidez 4,2% . Forma de fornecimento: Frasco com 750 ml.	UN	Koller	150	5,11	766,50
Total (R$):						215.473,99

Bom Jesus do Sul-PR, 06/07/2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:25213EA3

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 57-2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR57/2022
b) Modalidade: Pregão
c) Data de homologação: 07/07/2022
d) Objeto da licitação: Locação de caminhão caçamba basculante, 3 eixos, com capacidade mínima de carga de 16 metros cúbicos, com motorista, combustível e manutenção por conta da contratada.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

2578 - M M DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME (10.674.286/0001-44)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	26739 - Locação de Caminhão Caçamba basculante, 3 eixos, com capacidade mínima de carga de 16m3, com motorista, combustível e manutenção por conta da contratada.	hs		400	220,00	88.000,00
Total (R$):						88.000,00

Bom Jesus do Sul-PR, 07/07/2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:A63DDB33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
ANEXO I - DECRETO 3.190 - CRONOGRAMA FINANCEIRO JUNHO

Cronograma de Execução Mensal de Desembolso								
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)								
Janeiro a Junho/2022								
DESPESAS	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Unidade Gestora: 0 - PREFEITURA MUNICIPAL								
Despesas Correntes	**2.238.723,90**	**2.061.025,10**	**2.834.714,22**	**3.133.112,79**	**2.593.383,32**	**2.833.825,10**	**29.062.935,03**	**29.062.935,03**
	2.228.025,10	**2.228.025,10**	**2.228.025,10**	**2.228.025,10**	**2.228.025,10**	**2.228.025,10**		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.051.104,60	1.046.081,40	1.186.204,38	1.046.081,40	1.094.081,40	1.146.081,40	12.846.122,98	12.846.122,98
	1.046.081,40	1.046.081,40	1.046.081,40	1.046.081,40	1.046.081,40	1.046.081,40		
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	33.480,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00	400.000,00	400.000,00
	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.154.139,30	981.623,70	1.615.189,84	2.053.711,39	1.465.981,92	1.654.423,70	15.816.812,05	15.816.812,05
	1.148.623,70	1.148.623,70	1.148.623,70	1.148.623,70	1.148.623,70	1.148.623,70		
Despesas de Capital	**2.422.352,05**	**7.173.567,94**	**1.205.325,57**	**1.171.247,90**	**2.057.916,15**	**598.447,90**	**16.659.544,91**	**16.659.544,91**
	338.447,90	**338.447,90**	**338.447,90**	**338.447,90**	**338.447,90**	**338.447,90**		
INVESTIMENTOS	2.363.176,15	7.114.674,84	1.146.432,47	1.112.354,80	1.999.023,05	539.554,80	15.952.544,91	15.952.544,91
	279.554,80	279.554,80	279.554,80	279.554,80	279.554,80	279.554,80		
INVERSÕES FINANCEIRAS	2.259,90	2.249,10	2.249,10	2.249,10	2.249,10	2.249,10	27.000,00	27.000,00
	2.249,10	2.249,10	2.249,10	2.249,10	2.249,10	2.249,10		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	56.916,00	56.644,00	56.644,00	56.644,00	56.644,00	56.644,00	680.000,00	680.000,00
	56.644,00	56.644,00	56.644,00	56.644,00	56.644,00	56.644,00		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	26.784,00	26.656,00	26.656,00	26.656,00	26.656,00	26.656,00	320.000,00	320.000,00
	26.656,00	26.656,00	26.656,00	26.656,00	26.656,00	26.656,00		
Total da Unidade Gestora 0	**4.687.859,95**	**9.261.249,04**	**4.066.695,79**	**4.331.016,69**	**4.677.955,47**	**3.458.929,00**	**46.042.479,94**	**46.042.479,94**
	2.593.129,00	**2.593.129,00**	**2.593.129,00**	**2.593.129,00**	**2.593.129,00**	**2.593.129,00**		
Unidade Gestora: 1 - CÂMARA MUNICIPAL								
Despesas Correntes	**71.145,00**	**70.805,00**	**70.805,00**	**70.805,00**	**70.805,00**	**70.805,00**	**850.000,00**	**850.000,00**
	70.805,00	**70.805,00**	**70.805,00**	**70.805,00**	**70.805,00**	**70.805,00**		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	57.418,20	57.143,80	57.143,80	57.143,80	57.143,80	57.143,80	686.000,00	686.000,00
	57.143,80	57.143,80	57.143,80	57.143,80	57.143,80	57.143,80		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.726,80	13.661,20	13.661,20	13.661,20	13.661,20	13.661,20	164.000,00	164.000,00
	13.661,20	13.661,20	13.661,20	13.661,20	13.661,20	13.661,20		
Despesas de Capital	**1.674,00**	**1.666,00**	**1.666,00**	**1.666,00**	**1.666,00**	**1.666,00**		
DESPESAS	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
	1.666,00	**1.666,00**	**1.666,00**	**1.666,00**	**1.666,00**	**1.666,00**	**20.000,00**	**20.000,00**
INVESTIMENTOS	1.674,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	20.000,00	20.000,00
	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00		
Total da Unidade Gestora 1	**72.819,00**	**72.471,00**	**72.471,00**	**72.471,00**	**72.471,00**	**72.471,00**	**870.000,00**	**870.000,00**
	72.471,00	**72.471,00**	**72.471,00**	**72.471,00**	**72.471,00**	**72.471,00**		
TOTAL GERAL	4.760.678,95	9.333.720,04	4.139.166,79	4.403.487,69	4.750.426,47	3.531.400,00	46.912.479,94	46.912.479,94
	2.665.600,00	2.665.600,00	2.665.600,00	2.665.600,00	2.665.600,00	2.665.600,00		

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:9CC1F617

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 16/2022

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2022
PROTOCOLO 2022/05/289368

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso do Sul – Estado do Paraná
CNPJ nº 80.874.100/0001-86.

CONTRATADA: TRINDADE & TRINDADE ARQUITETURA E CONSULTORIA LUMINOTECNICA LTDA - ME
CNPJ nº 39.363.747/0001-40
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de contratação de empresa especializada para elaboração de projetos arquitetônicos e revitalização do Anfi-teatro Municipal Cecilia Bilan, conforme descritivo abaixo:

ITEM	PRODUTO	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	-Levantamento de dados, imagens, medidas, materiais existentes da obra "in loco", para desenvolvimento da planta baixa, cortes e fachadas. -Projetos Arquitetônicos do Teatro existente. -Nova proposta de projeto arquitetônico desenvolvendo circulação externa com acessibilidade, rampas, reconfiguração do palco e banheiros, ambientes de apoio e divisões.	Unid	R$17.580,00	R$ 17.580,00

	-Projetos de Interiores com proposta de revestimentos, mobiliários, decorações, cores e metais e louças, soluções acústicas e demais itens que venham a compor. -Projetos luminotécnico interno e pontos especifico externos. -Reformulação fachada(pintura) com inclusão de elementos, cores e iluminação. -Memorial descritivo. -Planilha quantitativa para orçamentos.			

VALOR: R$ 17.580,00 (dezessete mil quinhentos e oitenta reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº: 06.00- Departamento de Obras e Serviços Urbanos; 06.01 – Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 15.452.0006.2.012 – Atividades Operacionais de Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Despesa – 1179.

JUSTIFICATIVA: Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Bom Sucesso do Sul, 07 de julho de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:E374844A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022 – Registro de Preços nº 32/2022 - *Processo Licitatório 66/2022*

De acordo com o resultado por fornecedor, também de acordo com o parecer jurídico, e em concordância com a Ata de Sessão eletrônica de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 40/2022, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES de paver e grama em leiva, para o atendimento do Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme quantidades**, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do edital, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor das licitantes fornecedoras com seus itens, conforme abaixo relacionados:

FORNECEDOR: TERRAMAQ INSUMOS AGRÍCOLAS EIRELI – EPP - CNPJ: 36.929.543/0001-35.

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR UNI. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
4	**Fornecimento de Grama em Leiva**, **tipo Esmeralda**, dimensões máximas permitidas da leiva de 60x40 cm, livre de ervas daninhas. A serem entregues do Perímetro Urbano de Bom Sucesso do Sul –Pr.	CHERILOTTO	4.000	M²	9,00	36.000,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITANTE		**R$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais).**				

FORNECEDOR: TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - ME - CNPJ: 46.347.567/0001-30.

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR UNI. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
1	**Piso Intertravados Antiderrapante e Vibro Prensados "Tipo Paver"** na cor cinza, retangular, nas dimensões de **10cm x 20cm x 8cm**. Material com resistência mínima de 35 Mpa, que esteja dentro das normas técnicas da NBR 9781/87, entregues do Perímetro Urbano de Bom Sucesso do Sul –Pr.	DERIVADOS DE CIMENTO	1.500	M²	65,00	97.500,00
2	**Piso Intertravados Antiderrapante e Vibro Prensados "Tipo Paver"** na cor cinza, retangular, nas dimensões de **10cm x 20cm x 6cm**. Material com resistência mínima de 35 Mpa, que esteja dentro das normas técnica da NBR 9781/87, entregues do Perímetro Urbano de Bom Sucesso do Sul –Pr.	DERIVADOS DE CIMENTO	7.000	M²	50,90	356.300,00
3	**Piso Intertravado "Tipo Paver Tátil"** Alerta e Direcional na cor vermelho, retangular, nas dimensões de **10cm x 20cm x 6cm**. Material com resistência mínima de 35 Mpa, que esteja dentro das normas técnicas da NBR 9781/87, entregues do Perímetro Urbano de Bom Sucesso do Sul –Pr.	DERIVADOS DE CIMENTO	700	M²	80,00	56.000,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITANTE		**R$ 509.800,00 (Quinhentos e Nove Mil e Oitocentos Reais).**				

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO

R$ 545.800,00 (Quinhentos e Quarenta e Cinco Mil e Oitocentos Reais)

Bom Sucesso do Sul, 07 de Julho de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:C3AA9223

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2022 PREGÃO Nº 050/2022

RESULTADO DO JULGAMENTO
DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 067/2022
Pregão nº 050/2022

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através da Pregoeira Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela **Portaria nº 073/2021**, **TORNA PÚBLICO** o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto o **Registro de Preços para aquisição peças e manutenção de veículos pesados.**

FORNECEDOR: NACIONAL DIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 19.583.357/0001-78
Valor Total do Fornecedor: R$ 102.541,63 (cento e dois mil quinhentos e quarenta e um reais e sessenta e três centavos).

LOTE 07 - TRATOR VALTRA 785

ITEM	QTD.	UNID.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2	Unid.	81517710	BARRA DE TRAÇÃO TRASEIRA COMPLETA		R$ 1.370,00	R$ 2.740,00
2	1	Unid.	836764215	BOMBA D ÁGUA		R$ 471,50	R$ 471,50
3	1	Unid.	836666634	BOMBA DE ÓLEO COMBUSTÍVEL		R$ 256,48	R$ 256,48
4	2	Unid.	80565110	BRAÇO DIREÇÃO		R$ 206,98	R$ 413,96
5	2	Unid.	80550600	BRAÇO MANGA DE EIXO		R$ 202,42	R$ 404,84
6	1	Unid.	8010100	CHAVE IGNIÇÃO		R$ 27,94	R$ 27,94
7	2	Unid.	9493	CORREIA ALTERNADOR		R$ 31,26	R$ 62,52
8	2	Unid.	80077800	CORREIA DO MOTOR		R$ 21,05	R$ 42,10
9	3	Unid.	80265101	DISCO DE EMBREAGEM COMPLETO		R$ 644,41	R$ 1.933,23
10	3	Unid.	1860964	DISCO DE FREIO COMPLETO (ATRITO E INTERNO)		R$ 283,59	R$ 850,77
11	6	Unid.	1860965	DISCO SEPARADOR		R$ 43,64	R$ 261,84
12	2	Unid.	2710806	ELEMENTO DIESEL		R$ 15,95	R$ 31,90
13	1	Unid.	80265101	EMBREAGEM COMPLETA		R$ 2.381,92	R$ 2.381,92
14	2	Unid.	80068300	FAROL DIANTEIRO COMPLETO COM LAMPADAS		R$ 161,22	R$ 322,44
15	2	Unid.	80061900	FILTRO AR INTERNO/EXTERNO		R$ 84,63	R$ 169,26
16	2	Unid.	215420	FILTRO LUBRIFICANTE		R$ 34,53	R$ 69,06
17	3	Unid.	856160	JOGO DE PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA		R$ 52,90	R$ 158,70
18	3	Unid.	671441	JOGO DE PARAFUSO DA RODA TRASEIRA		R$ 51,97	R$ 155,91
19	20	Unid.	159880	LAMPADAS DIANTEIRAS		R$ 11,98	R$ 239,60
20	2	Unid.	821010	MANGA DE EIXO		R$ 890,19	R$ 1.780,38
21	4	Unid.	586160	PARAFUSOS DA RODA DIANTEIRA		R$ 58,23	R$ 232,92
22	4	Unid.	671441	PARAFUSOS DA RODA TRASEIRA		R$ 58,86	R$ 235,44
23	3	Unid.	80074300	PINOS DA TRAÇÃO DA TRASEIRA		R$ 226,52	R$ 679,56
24	2	Unid.	226560	PRÉ-FILTRO		R$ 92,43	R$ 184,86
25	3	Unid.	80100900	RELÓGIO DE HORÍMETRO		R$ 159,58	R$ 478,74
26	3	Unid.	80100700	RELÓGIO DE RPM		R$ 103,35	R$ 310,05
27	3	Unid.	80336700	RELOGIO TEMPERATURA		R$ 96,92	R$ 290,76
28	2	Unid.	KH3259	REPARO PISTÃO DIREÇÃO		R$ 87,34	R$ 174,68
29	2	Unid.	KH1045	RETENTOR DO CUBO		R$ 63,72	R$ 127,44
30	2	Unid.	KH0232	RETENTOR DO FREIO		R$ 50,42	R$ 100,84
31	1	Unid.	80721000	SILENCIOSO		R$ 484,84	R$ 484,84
32	1	Unid.	589360	TAMPA DO RADIADOR		R$ 39,37	R$ 39,37
33	150	Hora	SERVIÇO	MÃO DE OBRA MECÂNICA ESPECIALIZADA EM MÁQUINAS RODOVIÁRIAS		R$ 161,50	R$ 24.225,00
	VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 40.164,29**	

LOTE 10 - ROLO COMPACTADOR VAP55 MULLER

ITEM	QTD	UNID	CODIGO	DESCRIÇÃO		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2	Unid.	900288 012000	ABRAÇADEIRA 9-13		R$ 5,28	R$ 10,56
2	2	Unid.	617.371.06-70	ABRAÇADEIRA ESCAPE		R$ 20,58	R$ 41,16
3	2	Unid.	8588943	ABRAÇADEIRA RESERVATÓRIO HIDRÁULICO		R$ 34,00	R$ 68,00
4	1	Unid.	300 690 023	ALTERNADOR		R$ 1.235,00	R$ 1.235,00
5	4	Unid.	14453081	ANEL		R$ 10,50	R$ 42,00
6	4	Unid.	14453181	ANEL		R$ 10,05	R$ 40,20
7	4	Unid.	81 36 12	ANEL		R$ 20,00	R$ 80,00
8	4	Unid.	81 36 13	ANEL		R$ 5,61	R$ 22,44
9	4	Unid.	81 36 14	ANEL		R$ 5,25	R$ 21,00
10	4	Unid.	81 36 15	ANEL		R$ 15,48	R$ 61,92
11	4	Unid.	81 36 16	ANEL		R$ 44,38	R$ 177,52
12	6	Unid.	813582	ARRUELA		R$ 83,32	R$ 499,92
13	6	Unid.	27 32 77	ARRUELA		R$ 1,52	R$ 9,12
14	1	Unid.	ZM-534	AUTOMATICO PARTIDA 12V		R$ 364,00	R$ 364,00
15	2	Unid.	300 470 020	BATERIA		R$ 1.203,41	R$ 2.406,82
16	1	Unid.	72013	BOMBA ALIMENTADORA		R$ 513,54	R$ 513,54
17	2	Unid.	26 47 81	CABO ACELERADOR		R$ 489,34	R$ 978,68
18	3	Unid.	25 57 99	CARDAN		R$ 794,74	R$ 2.384,22
19	1	Unid.	7N0718	CHAVE GERAL		R$ 208,15	R$ 208,15
20	1	Unid.	300 030 079	CHAVE LUZ		R$ 2,73	R$ 2,73
21	1	Unid.	81 36 35	CINTA C/ LONA		R$ 497,81	R$ 497,81
22	2	Unid.	300 334 133	CONEXÃO		R$ 100,57	R$ 201,14
23	4	Unid.	300 450 080	COXIM		R$ 337,04	R$ 1.348,16
24	4	Unid.	45 01 75	COXIM		R$ 36,54	R$ 146,16
25	12	Unid.	33 67 42	COXIM TAMBOR		R$ 284,25	R$ 3.411,00

26	1	Unid.	66201426-85	EIXO BOMBA		R$ 2.403,80	R$ 2.403,80
27	1	Unid.	813863	EIXO BOMBA 21Z		R$ 1.550,00	R$ 1.550,00
28	1	Unid.	9 001 454 233	ESCOVA MOTOR PARTIDA		R$ 56,35	R$ 56,35
29	1	Unid.	10603902-96	ESPAÇADOR		R$ 580,00	R$ 580,00
30	2	Unid.	300 085 109	FAROL DIANTEIRO		R$ 97,00	R$ 194,00
31	4	Unid.	E066015	FILTRO COMBUSTÍVEL		R$ 45,92	R$ 183,68
32	4	Unid.	33 56 57	FILTRO HIDRÁULICO		R$ 250,96	R$ 1.003,84
33	4	Unid.	1851766	FILTRO LUBRIFICANTE		R$ 83,15	R$ 332,60
34	2	Unid.	81 38 56	GUIA ESPAÇADOR		R$ 56,23	R$ 112,46
35	1	Unid.	300 750 033	HORÍMETRO		R$ 168,31	R$ 168,31
36	1	Unid.	307017	INDUZIDO PARTIDA		R$ 620,59	R$ 620,59
37	1	Unid.	3146008	INTERRUPTOR PARTIDA		R$ 149,66	R$ 149,66
38	1	Unid.	ZEN-0034	JOGO BUCHAS		R$ 27,25	R$ 27,25
39	1	Unid.	81 36 33	JUNTA		R$ 30,82	R$ 30,82
40	1	Unid.	81 38 62	JUNTA		R$ 23,79	R$ 23,79
41	1	Unid.	92 09 43	JUNTA		R$ 32,18	R$ 32,18
42	1	Unid.	655.005-06-91	MANGUEIRA		R$ 116,47	R$ 116,47
43	2	Unid.	333 560 328	MANGUEIRA HIDRÁULICA		R$ 118,79	R$ 237,58
44	2	Unid.	381 508 903	MANGUEIRA HIDRÁULICA		R$ 550,91	R$ 1.101,82
45	2	Unid.	381 508 905	MANGUEIRA HIDRÁULICA		R$ 534,18	R$ 1.068,36
46	2	Unid.	425 331 100	MANGUEIRA HIDRÁULICA		R$ 447,60	R$ 895,20
47	1	Unid.	81 36 25	MOLA		R$ 47,81	R$ 47,81
48	1	Unid.	81 38 53	MOLA		R$ 44,23	R$ 44,23
49	1	Unid.	300 692 050	MOTOR PARTIDA		R$ 2.083,90	R$ 2.083,90
50	6	Unid.	50 20 68	PARAFUSO		R$ 5,02	R$ 30,12
51	1	Unid.	91 10 55	PLACA AÇO		R$ 486,77	R$ 486,77
52	1	Unid.	48 11 05	PLACA BRONZE		R$ 509,91	R$ 509,91
53	1	Unid.	81 38 70	PLACA GUIA		R$ 343,99	R$ 343,99
54	1	Unid.	89 30 10	PLACA MOTOR		R$ 391,41	R$ 391,41
55	1	Unid.	48 10 99	PLACA PISTÃO		R$ 434,30	R$ 434,30
56	12	Unid.	57 10 05	PORCA		R$ 0,71	R$ 8,52
57	1	Unid.	E065508	REGULADOR VOLTAGEM		R$ 68,66	R$ 68,66
58	1	Unid.	300 750 036	RELÓGIO TEMPERATURA		R$ 107,33	R$ 107,33
59	1	Unid.	313.9718.051R	REPARO MOTOR HIDRÁULICO C/PLACAS		R$ 549,58	R$ 549,58
60	2	Unid.	69403307-75	RETENTOR		R$ 316,79	R$ 633,58
61	1	Unid.	81 36 22	RETENTOR		R$ 243,11	R$ 243,11
62	4	Unid.	79040176	RETENTOR RODA		R$ 99,66	R$ 398,64
63	1	Unid.	48 03 17	ROLAMENTO		R$ 346,36	R$ 346,36
64	1	Unid.	48 10 77	ROLAMENTO		R$ 322,20	R$ 322,20
65	1	Unid.	695.043.21	ROLAMENTO		R$ 621,22	R$ 621,22
66	6	Unid.	48 16 16	SELO MECÂNICO		R$ 389,71	R$ 2.338,26
67	1	Unid.	26 07 61	SOLENÓIDE DE ACIONAMENTO		R$ 2.342,53	R$ 2.342,53
68	1	Unid.	525318	TAMPA RADIADOR		R$ 38,38	R$ 38,38
69	1	Unid.	8320128	TAMPA RADIADOR		R$ 83,81	R$ 83,81
70	1	Unid.	000 991 02 20	TERMINAL ACELERADOR 5MM		R$ 17,71	R$ 17,71
71	150	hora	hora	MÃO DE OBRA MECÂNICA ESPECIALIZADA EM MÁQUINAS RODOVIÁRIAS		R$ 161,50	R$ 24.225,00
	VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 62.377,37**	

FORNECEDOR: TRATORLON – PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 80.052.277/0001-05
Valor Total do Fornecedor: R$ 491.863,03 (quatrocentos e noventa e um mil oitocentos e sessenta e três reais e três centavos).

LOTE 02 - RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB90

ITEM	QTD	UNID.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	4	Unid.	75287979	ABRAÇADEIRA	WAS	R$ 38,82	R$ 155,28
2	8	Unid.	85803008	ABRAÇADEIRA	WAS	R$ 8,45	R$ 67,60
3	3	Unid.	149560A1	ABRAÇADEIRA	WAS	R$ 15,11	R$ 45,33
4	4	Unid.	214-1432	ABRAÇADEIRA	WAS	R$ 7,37	R$ 29,48
5	1	Unid.	9968317	ALAVANCA 1ª/2ª	NEW HOLLAN	R$ 491,53	R$ 491,53
6	1	Unid.	9968318	ALAVANCA 3ª/4ª	NEW HOLLAN	R$ 491,53	R$ 491,53
7	1	Unid.	9968287	ANEL	AGEL	R$ 15,67	R$ 15,67
8	1	Unid.	9968295	ANEL	AGEL	R$ 23,83	R$ 23,83
9	1	Unid.	9968297	ANEL	AGEL	R$ 15,77	R$ 15,77
10	1	Unid.	9968301	ANEL	AGEL	R$ 20,09	R$ 20,09
11	4	Unid.	9968226	ANEL ORING	AGEL	R$ 6,54	R$ 26,16
12	2	Unid.	9968279	ANEL ORING	AGEL	R$ 20,87	R$ 41,74
13	2	Unid.	9968296	ANEL ORING	AGEL	R$ 16,58	R$ 33,16
14	2	Unid.	9968298	ANEL ORING	AGEL	R$ 8,93	R$ 17,86
15	2	Unid.	14466880	ANEL ORING	AGEL	R$ 2,02	R$ 4,04
16	8	Unid.	70935175	ANEL ORING	AGEL	R$ 0,67	R$ 5,36
17	2	Unid.	75206842	ANEL ORING	AGEL	R$ 0,57	R$ 1,14
18	2	Unid.	75208192	ANEL ORING	AGEL	R$ 6,61	R$ 13,22
19	8	Unid.	80165202	ANEL ORING	AGEL	R$ 0,98	R$ 7,84
20	2	Unid.	81845713	ANEL ORING	AGEL	R$ 19,35	R$ 38,70
21	2	Unid.	81845714	ANEL ORING	AGEL	R$ 17,31	R$ 34,62
22	2	Unid.	81875252	ANEL ORING	AGEL	R$ 34,64	R$ 69,28
23	2	Unid.	81875253	ANEL ORING	AGEL	R$ 30,69	R$ 61,38
24	4	Unid.	85805711	ANEL ORING	AGEL	R$ 5,05	R$ 20,20
25	1	Unid.	9967673	ARRUELA	WAS	R$ 4,28	R$ 4,28
26	3	Unid.	9967684	ARRUELA	WAS	R$ 20,64	R$ 61,92
27	8	Unid.	14497121	ARRUELA	WAS	R$ 0,82	R$ 6,56
28	4	Unid.	70930370	ARRUELA	WAS	R$ 0,60	R$ 2,40
29	4	Unid.	83910977	ARRUELA	WAS	R$ 3,09	R$ 12,36
30	4	Unid.	D35009	ARRUELA	WAS	R$ 1,02	R$ 4,08
31	3	Unid.	9967994	ARRUELA ENCOSTO	WAS	R$ 28,15	R$ 84,45
32	3	Unid.	9968006	ARRUELA ENCOSTO	WAS	R$ 28,65	R$ 85,95
33	6	Unid.	9968084	ARRUELA PLANETARIA	WAS	R$ 9,46	R$ 56,76

34	1	Unid.	75240702	BOIA TANQUE	NEW HOLLAN	R$ 106,17	R$ 106,17
35	1	Unid.	71100951	BOMBA ALIMENTADORA	BOSCH	R$ 213,09	R$ 213,09
36	1	Unid.	71100619	BOMBA D'AGUA	UNIBOMBAS	R$ 404,25	R$ 404,25
37	1	Unid.	J937027	BOMBA DE OLEO	SHADECK	R$ 2.041,14	R$ 2.041,14
38	2	Unid.	9967674	BUCHA	PALMARES	R$ 19,01	R$ 38,02
39	2	Unid.	9967992	BUCHA	PALMARES	R$ 76,76	R$ 153,52
40	2	Unid.	9968007	BUCHA	PALMARES	R$ 109,16	R$ 218,32
41	4	Unid.	75248202	BUCHA	PALMARES	R$ 35,30	R$ 141,20
42	2	Unid.	75288310	BUCHA	PALMARES	R$ 231,38	R$ 462,76
43	2	Unid.	75311055	BUCHA	PALMARES	R$ 654,64	R$ 1.309,28
44	2	Unid.	76021466	BUCHA	PALMARES	R$ 42,30	R$ 84,60
45	1	Unid.	81800471	BUCHA	PALMARES	R$ 165,58	R$ 165,58
46	4	Unid.	81901896	BUCHA	PALMARES	R$ 40,90	R$ 163,60
47	1	Unid.	81901897	BUCHA	PALMARES	R$ 21,82	R$ 21,82
48	2	Unid.	81902174	BUCHA	PALMARES	R$ 23,42	R$ 46,84
49	2	Unid.	83902710	BUCHA	PALMARES	R$ 18,40	R$ 36,80
50	2	Unid.	83910546	BUCHA	PALMARES	R$ 98,69	R$ 197,38
51	2	Unid.	83910548	BUCHA	PALMARES	R$ 67,64	R$ 135,28
52	1	Unid.	83910557	BUCHA	PALMARES	R$ 107,65	R$ 107,65
53	6	Unid.	83910634	BUCHA	PALMARES	R$ 48,28	R$ 289,68
54	2	Unid.	83910645	BUCHA	PALMARES	R$ 48,90	R$ 97,80
55	2	Unid.	85700728	BUCHA	PALMARES	R$ 158,39	R$ 316,78
56	4	Unid.	85801029	BUCHA	PALMARES	R$ 31,59	R$ 126,36
57	1	Unid.	85801110	BUCHA	PALMARES	R$ 116,15	R$ 116,15
58	4	Unid.	85803193	BUCHA	PALMARES	R$ 46,44	R$ 185,76
59	1	Unid.	85803196	BUCHA	PALMARES	R$ 44,82	R$ 44,82
60	1	Unid.	85803197	BUCHA	PALMARES	R$ 72,23	R$ 72,23
61	1	Unid.	9967993	BUCHA AÇO	PALMARES	R$ 140,16	R$ 140,16
62	1	Unid.	75312686	BUCHA COMANDO	MAHLE	R$ 178,29	R$ 178,29
63	1	Unid.	75216315	BUZINA	BIP	R$ 69,26	R$ 69,26
64	1	Unid.	85821324	CABO	CABOVEL	R$ 31,02	R$ 31,02
65	1	Unid.	85804646	CABO FREIO ESTACIONARIO	CABOVEL	R$ 309,90	R$ 309,90
66	4	Unid.	8274447	CALÇO	NEW HOLLAN	R$ 6,95	R$ 27,80
67	10	Unid.	9968262	CALÇO	NEW HOLLAN	R$ 33,91	R$ 339,10
68	10	Unid.	79043234	CALÇO	NEW HOLLAN	R$ 8,09	R$ 80,90
69	8	Unid.	9968041	CALÇO REGULAGEM	NEW HOLLAN	R$ 152,03	R$ 1.216,24
70	4	Unid.	75311237	CAMISA DO PISTAO	MSG	R$ 119,92	R$ 479,68
71	1	Unid.	81803420	CAPA DO ROLAMENTO	TINKEM	R$ 276,52	R$ 276,52
72	2	Unid.	85805257	CILINDRO MESTRE FREIO	GENAU	R$ 416,28	R$ 832,56
73	1	Unid.	85801976	COIFA GUARDA PO	BENFLEX	R$ 429,18	R$ 429,18
74	1	Unid.	85802843	COIFA GUARDA PO	BENFLEX	R$ 304,70	R$ 304,70
75	1	Unid.	85802847	COIFA GUARDA PO	BENFLEX	R$ 286,18	R$ 286,18
76	1	Unid.	81803413	CONE DO ROLAMENTO	TINKEM	R$ 421,39	R$ 421,39
77	1	Unid.	85806008	COROA AÇO	ZF	R$ 1.096,21	R$ 1.096,21
78	2	Unid.	71101604	CORREIA	GATES	R$ 209,51	R$ 419,02
79	8	Unid.	75235715	COXIM	BENFLEX	R$ 58,97	R$ 471,76
80	4	Unid.	85801941	COXIM	BENFLEX	R$ 59,51	R$ 238,04
81	4	Unid.	117846A1	COXIM MOTOR	BENFLEX	R$ 84,38	R$ 337,52
82	1	Unid.	81876885	CRUZETA	STHAL	R$ 345,05	R$ 345,05
83	2	Unid.	9968410	CRUZETA CARDAN	STHAL	R$ 69,27	R$ 138,54
84	1	Unid.	9968292	DEFLETOR	PAVONI	R$ 166,35	R$ 166,35
85	8	Unid.	75238350	DENTE DA CAÇAMBA DIANTEIRA	METISA	R$ 148,28	R$ 1.186,24
86	3	Unid.	9968288	DISCO	UNITEC	R$ 222,29	R$ 666,87
87	8	Unid.	47123297	DISCO	UNITEC	R$ 52,14	R$ 417,12
88	12	Unid.	9968289	DISCO AÇO	UNITEC	R$ 25,05	R$ 300,60
89	8	Unid.	81874478	DISCO DE FREIO	UNITEC	R$ 50,77	R$ 406,16
90	14	Unid.	9968290	DISCO SINTERIZADO	UNITEC	R$ 641,92	R$ 8.986,88
91	1	Unid.	9968269	EIXO	ZF	R$ 2.744,57	R$ 2.744,57
92	1	Unid.	85801002	EIXO CARDAN	ZF	R$ 2.024,43	R$ 2.024,43
93	1	Unid.	71101609	EIXO COMANDO	ZF	R$ 3.516,73	R$ 3.516,73
94	2	Unid.	9968294	EMBOLO	MSG	R$ 268,68	R$ 537,36
95	3	Unid.	9968246	ENGRENAGEM	ZF	R$ 1.868,80	R$ 5.606,40
96	6	Unid.	85806014	ENGRENAGEM	ZF	R$ 178,10	R$ 1.068,60
97	3	Unid.	85817698	ENGRENAGEM	ZF	R$ 971,71	R$ 2.915,13
98	3	Unid.	9968312	ESPAÇADOR	NEW HOLLAN	R$ 29,22	R$ 87,66
99	4	Unid.	85803140	ESPAÇADOR	NEW HOLLAN	R$ 35,06	R$ 140,24
100	1	Unid.	9968010	ESPAÇADOR DA FLANGE	NEW HOLLAN	R$ 93,85	R$ 93,85
101	2	Unid.	85820138	ESPELHO RETROVISOR	BRASMOTEC	R$ 1.536,42	R$ 3.072,84
102	4	Unid.	86989733	FILTRO HIDRAULICO	FRAM	R$ 467,89	R$ 1.871,56
103	4	Unid.	85817004	FILTRO OLEO MOTOR	FRAM	R$ 62,69	R$ 250,76
104	4	Unid.	73124631	FILTRO TANQUE COMBUSTIVEL	FRAM	R$ 139,10	R$ 556,40
105	4	Unid.	75241002	FILTRO TANQUE COMBUSTIVEL	FRAM	R$ 64,80	R$ 259,20
106	4	Unid.	9968359	FILTRO TRANSMISSAO	FRAM	R$ 56,58	R$ 226,32
107	2	Unid.	9968049	FLANGE	BEJOL	R$ 527,61	R$ 1.055,22
108	1	Unid.	85805983	FLANGE INFERIOR FORJADA	BEJOL	R$ 151,53	R$ 151,53
109	1	Unid.	85805980	FLANGE SUPERIOR FORJADA	BEJOL	R$ 22,46	R$ 22,46
110	1	Unid.	9968300	FORQUILHA	NEW HOLLAN	R$ 481,30	R$ 481,30
111	1	Unid.	9969205	FORQUILHA	NEW HOLLAN	R$ 238,42	R$ 238,42
112	1	Unid.	85827069	FORQUILHA	NEW HOLLAN	R$ 561,40	R$ 561,40
113	15	Unid.	70914465	GRAXEIRA	WAS	R$ 1,16	R$ 17,40
114	15	Unid.	85805984	GRAXEIRA	WAS	R$ 13,75	R$ 206,25
115	1	Unid.	85805992	HASTE CIL . DIREÇÃO	MSG	R$ 407,75	R$ 407,75
116	1	Unid.	9968319	HASTE DA ALAVANCA	MSG	R$ 787,57	R$ 787,57
117	1	Unid.	J357056	HASTE NIVEL OLEO MOTOR	MSG	R$ 276,74	R$ 276,74
118	8	Unid.	75287902	HASTE VALVULA	MSG	R$ 67,71	R$ 541,68
119	1	Unid.	75264466	HELICE DO MOTOR	HELBER	R$ 320,10	R$ 320,10
120	1	Unid.	73160099	INTERRUPTOR	BOSCH	R$ 65,46	R$ 65,46
121	1	Unid.	83961542	INTERRUPTOR	BOSCH	R$ 480,50	R$ 480,50
122	1	Unid.	71100825	JUNTA	STA CRUZ	R$ 37,19	R$ 37,19

123	1	Unid.	71100941	JUNTA	STA CRUZ	R$ 7,43	R$ 7,43
124	1	Unid.	75287945	JUNTA	STA CRUZ	R$ 66,17	R$ 66,17
125	1	Unid.	75287965	JUNTA	STA CRUZ	R$ 0,69	R$ 0,69
126	4	Unid.	75287966	JUNTA	STA CRUZ	R$ 7,14	R$ 28,56
127	4	Unid.	75287974	JUNTA	STA CRUZ	R$ 4,82	R$ 19,28
128	1	Unid.	75312698	JUNTA	STA CRUZ	R$ 58,70	R$ 58,70
129	1	Unid.	J283569	JUNTA	STA CRUZ	R$ 247,17	R$ 247,17
130	1	Unid.	J283767	JUNTA	STA CRUZ	R$ 44,32	R$ 44,32
131	1	Unid.	J931605	JUNTA	STA CRUZ	R$ 74,20	R$ 74,20
132	1	Unid.	J938153	JUNTA	STA CRUZ	R$ 74,14	R$ 74,14
133	1	Unid.	J938162	JUNTA	STA CRUZ	R$ 36,76	R$ 36,76
134	1	Unid.	75238130	LAMINA CAÇAMBA DIANTEIRA	METISA	R$ 2.703,52	R$ 2.703,52
135	1	Unid.	76021430	LAMINA CAÇAMBA TRASEIRA	METISA	R$ 747,56	R$ 747,56
136	1	Unid.	75286656	LUVA	BEJOL	R$ 475,07	R$ 475,07
137	1	Unid.	85801502	MANOPLA	PAVONI	R$ 280,73	R$ 280,73
138	1	Unid.	5153180	MOLA	PAVONI	R$ 15,54	R$ 15,54
139	4	Unid.	9968293	MOLA	PAVONI	R$ 23,07	R$ 92,28
140	6	Unid.	11107331	PARAFUSO	FIBAM	R$ 1,69	R$ 10,14
141	8	Unid.	15982531	PARAFUSO	FIBAM	R$ 24,98	R$ 199,84
142	3	Unid.	814-16110	PARAFUSO COXIM	FIBAM	R$ 1,94	R$ 5,82
143	16	Unid.	75238351	PARAFUSO DENTE	FIBAM	R$ 13,85	R$ 221,60
144	1	Unid.	9968074	PINO	PALMARES	R$ 11,14	R$ 11,14
145	1	Unid.	9969206	PINO	PALMARES	R$ 139,07	R$ 139,07
146	4	Unid.	75247594	PINO	PALMARES	R$ 86,90	R$ 347,60
147	1	Unid.	83999466	PINO	PALMARES	R$ 78,32	R$ 78,32
148	1	Unid.	85801026	PINO	PALMARES	R$ 236,87	R$ 236,87
149	10	Unid.	85801056	PINO	PALMARES	R$ 61,07	R$ 610,70
150	1	Unid.	85801076	PINO	PALMARES	R$ 212,71	R$ 212,71
151	1	Unid.	85801079	PINO	PALMARES	R$ 259,07	R$ 259,07
152	1	Unid.	85801087	PINO	PALMARES	R$ 731,45	R$ 731,45
153	1	Unid.	85801262	PINO	PALMARES	R$ 123,01	R$ 123,01
154	1	Unid.	85801309	PINO	PALMARES	R$ 158,14	R$ 158,14
155	1	Unid.	85801310	PINO	PALMARES	R$ 274,44	R$ 274,44
156	1	Unid.	85802975	PINO	PALMARES	R$ 55,95	R$ 55,95
157	1	Unid.	85802993	PINO	PALMARES	R$ 9,44	R$ 9,44
158	1	Unid.	85803002	PINO	PALMARES	R$ 170,67	R$ 170,67
159	2	Unid.	85803005	PINO	PALMARES	R$ 205,37	R$ 410,74
160	1	Unid.	85803141	PINO	PALMARES	R$ 125,33	R$ 125,33
161	1	Unid.	85803194	PINO	PALMARES	R$ 25,34	R$ 25,34
162	1	Unid.	85803246	PINO	PALMARES	R$ 13,06	R$ 13,06
163	1	Unid.	85803635	PINO	PALMARES	R$ 1.218,36	R$ 1.218,36
164	1	Unid.	85813469	PINO	PALMARES	R$ 159,82	R$ 159,82
165	1	Unid.	85815517	PINO	PALMARES	R$ 281,30	R$ 281,30
166	1	Unid.	85815607	PINO	PALMARES	R$ 599,13	R$ 599,13
167	1	Unid.	85815696	PINO	PALMARES	R$ 292,79	R$ 292,79
168	4	Unid.	71101705	PINO PISTAO	PALMARES	R$ 283,15	R$ 1.132,60
169	5	Unid.	85801097	PINO TRAVA UNHA	PALMARES	R$ 41,82	R$ 209,10
170	3	Unid.	85820909	PLACA	PAVONI	R$ 1.085,81	R$ 3.257,43
171	4	Unid.	12574921	PORCA	FIBAM	R$ 1,62	R$ 6,48
172	4	Unid.	14048221	PORCA	FIBAM	R$ 0,52	R$ 2,08
173	3	Unid.	832-10416	PORCA	FIBAM	R$ 0,80	R$ 2,40
174	16	Unid.	9968071	PORCA DO PRISIONEIRO	FIBAM	R$ 7,09	R$ 113,44
175	16	Unid.	12164121	PORCA PARAFUSO	FIBAM	R$ 0,70	R$ 11,20
176	4	Unid.	75261224	PORTA DENTE CAÇAMBA TRASEIRA	FIBAM	R$ 106,50	R$ 426,00
177	16	Unid.	9968070	PRISIONEIRO RODA	FIBAM	R$ 10,47	R$ 167,52
178	1	Unid.	5183854	REGULADOR	PAVONI	R$ 497,93	R$ 497,93
179	2	Unid.	85819355	REPARO CILINDRO BASCULAMENTO DIANTEIRO	AGEL	R$ 107,82	R$ 215,64
180	2	Unid.	85819358	REPARO CILINDRO CAÇAMBA TRASEIRA	AGEL	R$ 161,03	R$ 322,06
181	2	Unid.	85819350	REPARO CILINDRO DA LANÇA	AGEL	R$ 173,05	R$ 346,10
182	2	Unid.	85819353	REPARO CILINDRO DO GIRO	AGEL	R$ 181,37	R$ 362,74
183	2	Unid.	85819356	REPARO CILINDRO ESTABILIZADOR	AGEL	R$ 108,45	R$ 216,90
184	2	Unid.	85819299	REPARO CILINDRO LEVANTAMENTO DA LANÇA	AGEL	R$ 172,49	R$ 344,98
185	2	Unid.	85819352	REPARO CILINDRO LEVANTAMENTO DIANTEIRO	AGEL	R$ 98,98	R$ 197,96
186	3	Unid.	82003369	RESERVATORIO OLEO FREIO	PAVONI	R$ 293,29	R$ 879,87
187	3	Unid.	9968357	RETENTOR	SABÓ	R$ 14,69	R$ 44,07
188	3	Unid.	75286100	RETENTOR	SABÓ	R$ 2,38	R$ 7,14
189	3	Unid.	75311053	RETENTOR	SABÓ	R$ 122,01	R$ 366,03
190	3	Unid.	81875248	RETENTOR	SABÓ	R$ 8,48	R$ 25,44
191	3	Unid.	83931281	RETENTOR	SABÓ	R$ 4,00	R$ 12,00
192	4	Unid.	83931289	RETENTOR	SABÓ	R$ 7,19	R$ 28,76
193	4	Unid.	85801025	RETENTOR	SABÓ	R$ 6,69	R$ 26,76
194	1	Unid.	85824344	RETENTOR	SABÓ	R$ 81,43	R$ 81,43
195	1	Unid.	85824346	RETENTOR	SABÓ	R$ 32,54	R$ 32,54
196	1	Unid.	89824067	RETENTOR	SABÓ	R$ 8,08	R$ 8,08
197	1	Unid.	495-81226	RETENTOR	SABÓ	R$ 3,85	R$ 3,85
198	1	Unid.	J925529	RETENTOR	SABÓ	R$ 139,88	R$ 139,88
199	1	Unid.	9968047	ROLAMENTO	TINKEM	R$ 257,74	R$ 257,74
200	1	Unid.	9968268	ROLAMENTO	TINKEM	R$ 76,46	R$ 76,46
201	1	Unid.	9968270	ROLAMENTO	TINKEM	R$ 283,11	R$ 283,11
202	1	Unid.	9968277	ROLAMENTO	TINKEM	R$ 119,95	R$ 119,95
203	1	Unid.	9968304	ROLAMENTO	TINKEM	R$ 209,90	R$ 209,90
204	4	Unid.	85806002	ROLAMENTO	TINKEM	R$ 266,12	R$ 1.064,48
205	4	Unid.	2N7609	ROLAMENTO	TINKEM	R$ 64,95	R$ 259,80
206	18	Unid.	85806015	ROLETE PLANETARIA	TINKEM	R$ 0,87	R$ 15,66
207	1	Unid.	75262043	SILENCIOSO	SILENTEC	R$ 858,37	R$ 858,37
208	1	Unid.	4N7870	SILENCIOSO	SILENTEC	R$ 313,52	R$ 313,52

209	1	Unid.	85813304	SOLENOIDE	BOSCH	R$ 264,39	R$ 264,39
210	1	Unid.	9968241	TAMPA	PAVONI	R$ 367,47	R$ 367,47
211	1	Unid.	75208372	TAMPA	PAVONI	R$ 158,32	R$ 158,32
212	1	Unid.	75264114	TAMPA	PAVONI	R$ 13,05	R$ 13,05
213	1	Unid.	79104494	TAMPA	PAVONI	R$ 156,95	R$ 156,95
214	1	Unid.	85805974	TERMINAL COMPLETO FORJADO	PAVONI	R$ 435,39	R$ 435,39
215	4	Unid.	75245692	TRAVA	PAVONI	R$ 2,00	R$ 8,00
216	4	Unid.	83911019	TRAVA	PAVONI	R$ 2,58	R$ 10,32
217	6	Unid.	83911020	TRAVA	PAVONI	R$ 2,49	R$ 14,94
218	4	Unid.	85801098	TRAVA	PAVONI	R$ 6,86	R$ 27,44
219	6	Unid.	9968083	TRAVA PLANETARIA	PAVONI	R$ 1,32	R$ 7,92
220	1	Unid.	75263057	TUBO SILENCIOSO	SILENTEC	R$ 251,69	R$ 251,69
221	1	Unid.	275967A2	TUBO SILENCIOSO	SILENTEC	R$ 121,00	R$ 121,00
222	5	Unid.	85801096	UNHA	METISA	R$ 116,74	R$ 583,70
223	3	Unid.	71101603	VALVULA TERMOSTATICA	KNORR	R$ 89,09	R$ 267,27
224	1	Unid.	85801621	VIDRO DIANTEIRO - PARABRISA	VIDRORAMA	R$ 3.239,03	R$ 3.239,03
225	150	Hora	SERVIÇO	MÃO DE OBRA MECÂNICA ESPECIALIZADA EM MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	PRÓPRIA	R$ 161,50	R$ 24.225,00
	VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 115.621,96**	

LOTE 04 - PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND W130

ITEM	QTDE	UNID.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2	Unid.	60-708371	ALÇA DO CAPÔ	NEW HOLLAND	R$ 768,56	R$ 1.537,12
2	1	Unid.	148930A1	ANEL	AGEL	R$ 5,75	R$ 5,75
3	4	Unid.	148986A1	ANEL	AGEL	R$ 112,23	R$ 448,92
4	4	Unid.	148880A1	ANEL DO EIXO DIANTEIRO	AGEL	R$ 125,79	R$ 503,16
5	4	Unid.	148889A1	ANEL DO EIXO TRASEIRO	AGEL	R$ 11,65	R$ 46,60
6	4	Unid.	A19101	ANEL ORING DO PNEU	AGEL	R$ 21,78	R$ 87,12
7	12	Unid.	148965A1	ANEL QUADRING EMBOLO	AGEL	R$ 9,45	R$ 113,40
8	12	Unid.	148964A1	ANEL RASPADOR EMBOLO	AGEL	R$ 11,74	R$ 140,88
9	12	Unid.	148960A1	ANEL VEDACAO	AGEL	R$ 5,08	R$ 60,96
10	10	Unid.	365355A1	ARRUELA DE CALÇO	WAS	R$ 25,10	R$ 251,00
11	10	Unid.	L127108	ARRUELA DE CALÇO	WAS	R$ 177,19	R$ 1.771,90
12	1	Unid.	J936316	BOMBA ALIMENTADORA DE COMBUSTIVEL	BOSCH	R$ 531,86	R$ 531,86
13	1	Unid.	J286277	BOMBA D'AGUA	UNIBOMBAS	R$ 556,94	R$ 556,94
14	1	Unid.	75266621	BOMBA DE FREIO	SHADECK	R$ 1.142,25	R$ 1.142,25
15	1	Unid.	363583A1	BUCHA CILINDRO DA CAÇAMBA	PALMARES	R$ 110,28	R$ 110,28
16	2	Unid.	336388A1	BUCHA CILINDRO LEVANTAMENTO	PALMARES	R$ 273,95	R$ 547,90
17	1	Unid.	390876A2	CABO ACELERADOR	CABOVEL	R$ 116,05	R$ 116,05
18	10	Unid.	L118986	CALÇO DA ARTICULAÇÃO	NEW HOLLAND	R$ 14,24	R$ 142,40
19	2	Unid.	J925953	CORREIA DO MOTOR	GATES	R$ 218,79	R$ 437,58
20	4	Unid.	361187A1	COXIM DA TRANSMISSÃO	BENFLEX	R$ 527,18	R$ 2.108,72
21	4	Unid.	361811A1	COXIM DO MOTOR	BENFLEX	R$ 58,01	R$ 232,04
22	2	Unid.	87437061	CRUZETA DO CARDAN	STHAL	R$ 116,32	R$ 232,64
23	2	Unid.	87457065	CRUZETA DO CARDAN	STHAL	R$ 292,14	R$ 584,28
24	6	Unid.	86992662	DENTE DA CONCHA	METISA	R$ 407,57	R$ 2.445,42
25	20	Unid.	71102762	DISCO FREIO PAPER	UNITEC	R$ 217,04	R$ 4.340,80
26	20	Unid.	148963A1	DISCO SEPARADOR FREIO	UNITEC	R$ 59,54	R$ 1.190,80
27	2	Unid.	148939A1	ESPACADOR	PAVONI	R$ 45,97	R$ 91,94
28	2	Unid.	1283403C1	ESPELHO RETROVISOR	BRASMOTEC	R$ 1.012,54	R$ 2.025,08
29	1	Unid.	366176A2	FECHADURA DO CAPO	NEW HOLLAND	R$ 801,59	R$ 801,59
30	4	Unid.	71101912	FILTRO COMBUSTIVEL	FRAM	R$ 78,42	R$ 313,68
31	4	Unid.	8603535	FILTRO DA TRANSMISSAO	FRAM	R$ 633,15	R$ 2.532,60
32	4	Unid.	392120A1	FILTRO DE AR EXTERNO	FRAM	R$ 281,23	R$ 1.124,92
33	4	Unid.	392121A1	FILTRO DE AR INTERNO	FRAM	R$ 124,68	R$ 498,72
34	4	Unid.	71102180	FILTRO HIDRAULCO	FRAM	R$ 492,20	R$ 1.968,80
35	3	Unid.	71101918	FILTRO LUBRIFICANTE	FRAM	R$ 141,04	R$ 423,12
36	3	Unid.	391280A1	FLANGE SUPER.ARTICULAÇÃO CHASSI	BEJOL	R$ 474,69	R$ 1.424,07
37	1	Unid.	371887A1	HELICE DO MOTOR	HELBER	R$ 1.308,37	R$ 1.308,37
38	3	Unid.	J938157	JUNTA CARTER	STA CRUZ	R$ 0,88	R$ 2,64
39	3	Unid.	8603180	JUNTA DA SELETORA	STA CRUZ	R$ 25,72	R$ 77,16
40	3	Unid.	J284623	JUNTA TAMPA VALVULA	STA CRUZ	R$ 105,02	R$ 315,06
41	2	Unid.	A187574	PALHETA DO LIMPADOR DE PARABRISA	DYNA	R$ 289,15	R$ 578,30
42	2	Unid.	148223A1	PARAFUSO	FIBAM	R$ 100,78	R$ 201,56
43	6	Unid.	426-1252	PARAFUSO DOS DENTES	FIBAM	R$ 6,45	R$ 38,70
44	3	Unid.	87401084	PINO ARTICULAÇÃO	PALMARES	R$ 350,85	R$ 1.052,55
45	3	Unid.	356201A1	PINO ARTICULAÇÃO	PALMARES	R$ 363,48	R$ 1.090,44
46	3	Unid.	86993022	PINO ARTICULAÇÃO DA CAÇAMBA	PALMARES	R$ 694,81	R$ 2.084,43
47	3	Unid.	86993024	PINO ARTICULAÇÃO DA CAÇAMBA	PALMARES	R$ 1.096,55	R$ 3.289,65
48	3	Unid.	86993025	PINO ARTICULAÇÃO DA CAÇAMBA	PALMARES	R$ 394,18	R$ 1.182,54
49	3	Unid.	86993023	PINO CILINDRO CAÇAMBA	PALMARES	R$ 635,27	R$ 1.905,81
50	3	Unid.	8605835	PINO CILINDRO DE DIREÇÃO	PALMARES	R$ 111,62	R$ 334,86
51	3	Unid.	380583A2	PINO CILINDRO DE DIREÇÃO	PALMARES	R$ 57,34	R$ 172,02
52	3	Unid.	86993026	PINO CILINDRO LEVANTAMENTO	PALMARES	R$ 531,41	R$ 1.594,23
53	4	Unid.	86993027	PINO CILINDRO LEVANTAMENTO	PALMARES	R$ 621,15	R$ 2.484,60
54	3	Unid.	8603181	PLACA	PAVONI	R$ 1.024,49	R$ 3.073,47
55	2	Unid.	148955A1	PLACA	PAVONI	R$ 107,21	R$ 214,42
56	3	Unid.	362089A1	PLACA DA ARTICULAÇÃO	PAVONI	R$ 5,57	R$ 16,71
57	2	Unid.	87457079	PORCA	FIBAM	R$ 350,46	R$ 700,92
58	1	Unid.	148931A1	PORCA	FIBAM	R$ 235,74	R$ 235,74
59	6	Unid.	425-1612	PORCA DOS PARAFUSO	FIBAM	R$ 3,16	R$ 18,96
60	2	Unid.	232-24016	PORCA PRESSAO	FIBAM	R$ 9,80	R$ 19,60
61	48	Unid.	147496A1	PORCA PRISIONEIRO RODA DIANTEIRA/TRASEIRA	FIBAM	R$ 8,21	R$ 394,08
62	48	Unid.	87457082	PRISIONEIRO RODA DIANTEIRA/TRASEIRA	FIBAM	R$ 14,16	R$ 679,68

63	3	Unid.	1542877C1	REPARO CILINDRO DA CAÇAMBA	AGEL	R$ 93,80	R$ 281,40
64	3	Unid.	360987A1	REPARO CILINDRO DIREÇÃO	AGEL	R$ 155,05	R$ 465,15
65	3	Unid.	1542879C1	REPARO CILINDRO LEVANTAMENTO	AGEL	R$ 90,81	R$ 272,43
66	4	Unid.	148888A1	RESPIRO EIXO DIANTEIRO/TRASEIRO	AGEL	R$ 26,90	R$ 107,60
67	10	Unid.	87457092	RETENTOR	SABÓ	R$ 103,39	R$ 1.033,90
68	2	Unid.	148933A1	RETENTOR BORRACHA	SABÓ	R$ 96,88	R$ 193,76
69	3	Unid.	356187A1	RETENTOR DA ARTICULAÇÃO	SABÓ	R$ 59,54	R$ 178,62
70	3	Unid.	391281A1	RETENTOR DA ARTICULAÇÃO	SABO	R$ 57,68	R$ 173,04
71	4	Unid.	87457081	RETENTOR RODA DIANTEIRA/TRASEIRA	SABO	R$ 218,55	R$ 874,20
72	3	Unid.	8603223	RETENTOR SAIDA TRANSMISSÃO	SABO	R$ 94,75	R$ 284,25
73	1	Unid.	148928A1	ROLAMENTO	TINKEM	R$ 327,44	R$ 327,44
74	3	Unid.	391359A1	ROLAMENTO	TINKEM	R$ 715,59	R$ 2.146,77
75	2	Unid.	148941A1	ROLAMENTO	TINKEM	R$ 895,26	R$ 1.790,52
76	3	Unid.	388283A1	SILENCIOSO	SILENTEC	R$ 1.198,91	R$ 3.596,73
77	3	Unid.	71102179	TAMPA RADIADOR	CLICK	R$ 17,11	R$ 51,33
78	3	Unid.	J936206	TENSOR DA CORREIA	HELBER	R$ 538,04	R$ 1.614,12
79	2	Unid.	148895A1	TRAVA	WAS	R$ 12,08	R$ 24,16
80	8	Unid.	D95145	VEDADOR DE PO DOS PINO	SABÓ	R$ 20,13	R$ 161,04
81	20	Unid.	D95146	VEDADOR DE PO DOS PINO	SABÓ	R$ 25,18	R$ 503,60
82	150	Hora	SERVIÇO	MÃO DE OBRA MECÂNICA ESPECIALIZADA EM MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	PRÓPRIA	R$ 161,50	R$ 24.225,00
	VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 92.262,85**	

LOTE 06 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K

ITEM	QTD.	UNID.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2	Unid.	7N1087	ABRAÇADEIRA	CAT	R$ 25,22	R$ 50,44
2	2	Unid.	7S8735	ABRAÇADEIRA	CAT	R$ 22,71	R$ 45,42
3	3	Unid.	1W2431	ABRAÇADEIRA TURBINA	CAT	R$ 139,81	R$ 419,43
4	3	Unid.	1P9252	ANEL	CAT	R$ 23,88	R$ 71,64
5	4	Unid.	1T0234	ANEL	CAT	R$ 23,85	R$ 95,40
6	3	Unid.	2P1692	ANEL	CAT	R$ 11,16	R$ 33,48
7	4	Unid.	2P4511	ANEL	CAT	R$ 152,02	R$ 608,08
8	2	Unid.	2S8439	ANEL	CAT	R$ 6,07	R$ 12,14
9	2	Unid.	3D2824	ANEL	CAT	R$ 3,12	R$ 6,24
10	2	Unid.	3H1461	ANEL	CAT	R$ 1,99	R$ 3,98
11	2	Unid.	3J1907	ANEL	CAT	R$ 2,01	R$ 4,02
12	2	Unid.	3K1432	ANEL	CAT	R$ 37,25	R$ 74,50
13	2	Unid.	3P0814	ANEL	CAT	R$ 143,25	R$ 286,50
14	2	Unid.	3P5728	ANEL	CAT	R$ 17,11	R$ 34,22
15	2	Unid.	3P5859	ANEL	CAT	R$ 32,12	R$ 64,24
16	2	Unid.	4F7952	ANEL	CAT	R$ 11,14	R$ 22,28
17	3	Unid.	5F8000	ANEL	CAT	R$ 5,70	R$ 17,10
18	3	Unid.	6D0692	ANEL	CAT	R$ 45,21	R$ 135,63
19	3	Unid.	6F6673	ANEL	CAT	R$ 5,50	R$ 16,50
20	3	Unid.	7F8267	ANEL	CAT	R$ 223,81	R$ 671,43
21	3	Unid.	9F4446	ANEL	CAT	R$ 4,26	R$ 12,78
22	4	Unid.	3P1156	ANEL	CAT	R$ 20,64	R$ 82,56
23	4	Unid.	8H2046	ANEL	CAT	R$ 87,19	R$ 348,76
24	4	Unid.	2S0115	ARRUELA	CAT	R$ 5,97	R$ 23,88
25	19	Unid.	3B4506	ARRUELA	CAT	R$ 1,89	R$ 35,91
26	8	Unid.	3B4508	ARRUELA	CAT	R$ 1,57	R$ 12,56
27	12	Unid.	8T4223	ARRUELA	CAT	R$ 1,91	R$ 22,92
28	6	Unid.	8T4896	ARRUELA	CAT	R$ 1,12	R$ 6,72
29	30	Unid.	7X3392	ARRUELA LISA	CAT	R$ 2,55	R$ 76,50
30	4	Unid.	128-9654	BARRA POLIAMIDA	CAT	R$ 61,23	R$ 244,92
31	1	Unid.	2W8003	BOMBA DÁGUA	UNIBOMBAS	R$ 791,84	R$ 791,84
32	1	Unid.	4W0788	BOMBA MANUAL	BOSCH	R$ 401,95	R$ 401,95
33	10	Unid.	4W5738	BRONZINA	MAHLE	R$ 83,39	R$ 833,90
34	4	Unid.	7N9342	BRONZINA	MAHLE	R$ 233,49	R$ 933,96
35	4	Unid.	5T7132	BUCHA	PALMARES	R$ 156,28	R$ 625,12
36	8	Unid.	7M4046	BUCHA	PALMARES	R$ 76,48	R$ 611,84
37	3	Unid.	8N4110	BUCHA	PALMARES	R$ 76,08	R$ 228,24
38	8	Unid.	9Y2991	BUCHA	PALMARES	R$ 56,30	R$ 450,40
39	8	Unid.	9Y2992	BUCHA	PALMARES	R$ 55,67	R$ 445,36
40	3	Unid.	9D1611	CABO DO GOVERNOR	CABOVEL	R$ 336,26	R$ 1.008,78
41	5	Unid.	2G2321	CALÇO	CAT	R$ 13,67	R$ 68,35
42	36	Unid.	2G6793	CALÇO	CAT	R$ 16,23	R$ 584,28
43	12	Unid.	2G6794	CALÇO	CAT	R$ 10,58	R$ 126,96
44	16	Unid.	6G4524	CALÇO	CAT	R$ 150,20	R$ 2.403,20
45	2	Unid.	178-1686	CALCO	CAT	R$ 25,59	R$ 51,18
46	2	Unid.	178-1688	CALCO	CAT	R$ 43,72	R$ 87,44
47	4	Unid.	2G3219	CALCO	CAT	R$ 6,04	R$ 24,16
48	4	Unid.	2G3221	CALCO	CAT	R$ 8,17	R$ 32,68
49	4	Unid.	5T8366	CHAPA DESLIZANTE BRONZE	CAT	R$ 146,05	R$ 584,20
50	1	Unid.	3E7859	CHAVE MAGNÉTICA MOTOR PARTIDA	BOSCH	R$ 1.334,04	R$ 1.334,04
51	2	Unid.	2P1487	CINTA	CAT	R$ 34,68	R$ 69,36
52	2	Unid.	2W6134	CINTA	CAT	R$ 11,33	R$ 22,66
53	1	Unid.	1P1216	COLETOR DE E SCAPE	SILENTEC	R$ 936,21	R$ 936,21
54	1	Unid.	4S8826	CORPO	CAT	R$ 727,95	R$ 727,95
55	1	Unid.	185-5872	CORREIA	GOODYEAR	R$ 522,68	R$ 522,68
56	2	Unid.	3P0071	CORREIA	GOODYEAR	R$ 61,01	R$ 122,02
57	2	Unid.	1G0395	CORRENTE	DAIDO	R$ 2.040,25	R$ 4.080,50
58	2	Unid.	5T0735	CORRENTE TANDEM	DAIDO	R$ 2.788,93	R$ 5.577,86
59	1	Unid.	7N9145	CREMALHEIRA	CAT	R$ 1.490,51	R$ 1.490,51
60	4	Unid.	3B4632	CUPILHA	CAT	R$ 4,36	R$ 17,44
61	4	Unid.	75238350	DENTE CACAMBA RETRO	METISA	R$ 62,55	R$ 250,20
62	6	Unid.	5T0731	EMENDA CORRENTE	DAIDO	R$ 91,30	R$ 547,80

63	6	Unid.	7G3450	ENGRENAGEM	CAT	R$ 80,07	R$ 480,42
64	6	Unid.	7G3461	ENGRENAGEM	CAT	R$ 204,89	R$ 1.229,34
65	3	Unid.	7N4791	ENGRENAGEM	CAT	R$ 815,45	R$ 2.446,35
66	1	Unid.	7G3450	ENGRENAGEM	CAT	R$ 72,39	R$ 72,39
67	2	Unid.	8X1032	ESCADA LATERAL	CAT	R$ 134,86	R$ 269,72
68	2	Unid.	231-4486	FILTRO AR CONDICIONADO	CAT	R$ 155,09	R$ 310,18
69	2	Unid.	231-4487	FILTRO AR CONDICIONADO	CAT	R$ 718,50	R$ 1.437,00
70	1	Unid.	245-6375	FILTRO AR EXTERNO	CAT	R$ 921,70	R$ 921,70
71	2	Unid.	245-6376	FILTRO AR INTERNO	CAT	R$ 588,84	R$ 1.177,68
72	2	Unid.	1R0762	FILTRO COMBUSTÍVEL	CAT	R$ 546,46	R$ 1.092,92
73	1	Unid.	7T7358	FILTRO AR CONDICIONADO	CAT	R$ 504,65	R$ 504,65
74	2	Unid.	1R1807	FILTRO LUBRIFICANTE	CAT	R$ 241,97	R$ 483,94
75	1	Unid.	326-1644	FILTRO SEDIMENTADOR	CAT	R$ 656,02	R$ 656,02
76	1	Unid.	328-3655	FILTRO TRANSMISSÃO	CAT	R$ 1.663,83	R$ 1.663,83
77	4	Unid.	9M9740	FILTRO	CAT	R$ 315,26	R$ 1.261,04
78	4	Unid.	2Y8670	FILTRO DIESEL	CAT	R$ 136,74	R$ 546,96
79	4	Unid.	2Y8096	FILTRO LUBRIFICANTE	CAT	R$ 124,27	R$ 497,08
80	8	Unid.	215-4245	FLUÍDO RADIADOR	CAT	R$ 479,56	R$ 3.836,48
81	5	Unid.	201-1239	FIXADOR	CAT	R$ 37,60	R$ 188,00
82	16	Unid.	2P1262	GUIA	CAT	R$ 26,71	R$ 427,36
83	4	Unid.	5T2925	GUIA	CAT	R$ 78,26	R$ 313,04
84	4	Unid.	5T8366	GUIA	CAT	R$ 185,27	R$ 741,08
85	3	Unid.	5T8367	GUIA	CAT	R$ 225,75	R$ 677,25
86	2	Unid.	3P0327	JG DE CALÇO	CAT	R$ 722,81	R$ 1.445,62
87	2	Unid.	6V9928	JG DE REPARO	CAT	R$ 323,23	R$ 646,46
88	2	Unid.	233-7655	JUNTA	CAT	R$ 216,91	R$ 433,82
89	3	Unid.	2M4108	JUNTA	CAT	R$ 4,60	R$ 13,80
90	2	Unid.	300-7933	JUNTA	CAT	R$ 270,03	R$ 540,06
91	3	Unid.	3P0884	JUNTA	CAT	R$ 11,24	R$ 33,72
92	3	Unid.	4P8915	JUNTA	CAT	R$ 358,64	R$ 1.075,92
93	3	Unid.	5S6045	JUNTA	CAT	R$ 60,14	R$ 180,42
94	4	Unid.	5S6735	JUNTA	CAT	R$ 2,16	R$ 8,64
95	3	Unid.	7W7544	JUNTA	CAT	R$ 108,93	R$ 326,79
96	3	Unid.	8S1606	JUNTA	CAT	R$ 13,12	R$ 39,36
97	3	Unid.	8S1963	JUNTA	CAT	R$ 53,82	R$ 161,46
98	4	Unid.	8S8254	JUNTA	CAT	R$ 20,56	R$ 82,24
99	1	Unid.	4P8915	JUNTA CABECOTE	CAT	R$ 321,54	R$ 321,54
100	3	Unid.	5D9553	LAMINA	METISA	R$ 1.076,64	R$ 3.229,92
101	2	Unid.	7D1576	LAMINA 3/4 13 FUROS CONCAVA PARAF. 3/4	METISA	R$ 1.076,64	R$ 2.153,28
102	3	Unid.	2P3859	LUVA	CAT	R$ 1.572,63	R$ 4.717,89
103	1	Unid.	351-0196	MANGUEIRA	GOODYEAR	R$ 29,66	R$ 29,66
104	1	Unid.	6G2007	MANGUEIRA	GOODYEAR	R$ 694,20	R$ 694,20
105	30	Unid.	2S5816	MOLA	CAT	R$ 253,46	R$ 7.603,80
106	10	Unid.	9H5537	MOLA	CAT	R$ 5,17	R$ 51,70
107	1	Unid.	3E9848	ÓLEO MOTOR - 20LTS	CAT	R$ 5,29	R$ 5,29
108	3	Unid.	7X7855	ÓLEO TRANSMISSÃO - 20LTS	CAT	R$ 966,07	R$ 2.898,21
109	3	Unid.	309-6942	ÓLEO HIDRÁULICO - 20 LTS	CAT	R$ 1.213,84	R$ 3.641,52
110	7	Unid.	7X7858	ÓLEO SAE 50 TO 4 - 20 LTS	CAT	R$ 1.050,86	R$ 7.356,02
111	52	Unid.	0S3045	PARAFUSO	FIBAM	R$ 1.192,74	R$ 62.022,48
112	3	Unid.	0S1571	PARAFUSO	FIBAM	R$ 6,04	R$ 18,12
113	4	Unid.	0S1587	PARAFUSO	FIBAM	R$ 2,19	R$ 8,76
114	4	Unid.	0S1594	PARAFUSO	FIBAM	R$ 4,50	R$ 18,00
115	12	Unid.	1D4689	PARAFUSO	FIBAM	R$ 3,42	R$ 41,04
116	16	Unid.	4F8965	PARAFUSO	FIBAM	R$ 4,75	R$ 76,00
117	6	Unid.	9B7237	PARAFUSO	FIBAM	R$ 8,53	R$ 51,18
118	30	Unid.	8T4139	PARAFUSO 12X30	FIBAM	R$ 7,03	R$ 210,90
119	26	Unid.	5J4773	PARAFUSO LAMINA 3/4 X 2.1/2	FIBAM	R$ 5,20	R$ 135,20
120	5	Unid.	201-1238	PINO	CAT	R$ 17,66	R$ 88,30
121	6	Unid.	6B5464	PINO SUPORTE	CAT	R$ 43,48	R$ 260,88
122	1	Unid.	3P5359	PISTÃO	CAT	R$ 57,29	R$ 57,29
123	1	Unid.	3P0335	PLACA	CAT	R$ 294,71	R$ 294,71
124	4	Unid.	6G3205	PLACA	CAT	R$ 183,29	R$ 733,16
125	1	Unid.	9T7758	PLACA	CAT	R$ 155,56	R$ 155,56
126	1	Unid.	9T7760	PLACA	CAT	R$ 240,64	R$ 240,64
127	1	Unid.	9T7760	PLACA	CAT	R$ 369,40	R$ 369,40
128	1	Unid.	3P0185	POLIA	CAT	R$ 339,35	R$ 339,35
129	1	Unid.	7N0619	POLIA	CAT	R$ 814,01	R$ 814,01
130	1	Unid.	9S6129	POLIA	CAT	R$ 956,74	R$ 956,74
131	52	Unid.	3329	PORCA	FIBAM	R$ 342,15	R$ 17.791,80
132	12	Unid.	1K6872	PORCA	FIBAM	R$ 2,39	R$ 28,68
133	26	Unid.	2J3506	PORCA LAMINA 3/4	FIBAM	R$ 1,26	R$ 32,76
134	26	Unid.	2J3506	PORCA LAMINA	FIBAM	R$ 6,64	R$ 172,64
135	1	Unid.	7S6430	PRE PURIFICADOR	CAT	R$ 15,00	R$ 15,00
136	1	Unid.	2G6285	REPARO VALVULA FREIO	CAT	R$ 1.449,40	R$ 1.449,40
137	1	Unid.	2W9152	RESPIRO	CAT	R$ 249,82	R$ 249,82
138	1	Unid.	4F9653	RETENTOR	SABÓ	R$ 6,75	R$ 6,75
139	1	Unid.	4L9822	RETENTOR	SABÓ	R$ 36,09	R$ 36,09
140	1	Unid.	4W0452	RETENTOR	SABÓ	R$ 210,11	R$ 210,11
141	1	Unid.	5S2106	RETENTOR	SABÓ	R$ 62,23	R$ 62,23
142	1	Unid.	5S6296	RETENTOR	SABÓ	R$ 217,93	R$ 217,93
143	1	Unid.	6V8082	RETENTOR	SABÓ	R$ 412,95	R$ 412,95
144	1	Unid.	8C5210	RETENTOR	SABÓ	R$ 111,74	R$ 111,74
145	3	Unid.	9968357	RETENTOR OLEO	SABÓ	R$ 9,42	R$ 28,26
146	4	Unid.	2N7609	ROLAMENTO	TINKEM	R$ 62,80	R$ 251,20
147	1	Unid.	3L1425	ROLAMENTO	TINKEM	R$ 135,27	R$ 135,27
148	1	Unid.	5M2054	ROLAMENTO	TINKEM	R$ 110,32	R$ 110,32
149	1	Unid.	5M6126	ROLAMENTO	TINKEM	R$ 88,00	R$ 88,00
150	1	Unid.	6H3957	ROLAMENTO	TINKEM	R$ 117,56	R$ 117,56

151	1	Unid.	6K8088	ROLAMENTO	TINKEM	R$ 95,64	R$ 95,64
152	1	Unid.	6Y0306	ROLAMENTO	TINKEM	R$ 220,18	R$ 220,18
153	1	Unid.	8H9789	ROLAMENTO	TINKEM	R$ 139,82	R$ 139,82
154	1	Unid.	5M2054	ROLAMENTO AGULHAS	TINKEM	R$ 96,28	R$ 96,28
155	4	Unid.	2W4837	SEDE	MAHLE	R$ 48,81	R$ 195,24
156	4	Unid.	7N4448	SEDE	MAHLE	R$ 39,48	R$ 157,92
157	2	Unid.	4N7870	SILENCIOSO	SILENTEC	R$ 316,76	R$ 633,52
158	6	Unid.	8J5299	SUPORTE ESCARIFICADOR	CAT	R$ 320,00	R$ 1.920,00
159	12	Unid.	8W1749	TAMPA	CAT	R$ 125,87	R$ 1.510,44
160	1	Unid.	220-1209	TENSOR	CAT	R$ 120,00	R$ 120,00
161	4	Unid.	4D4064	TERMINAL	CAT	R$ 755,40	R$ 3.021,60
162	1	Unid.	7H3641	TERMINAL	CAT	R$ 162,00	R$ 162,00
163	1	Unid.	178-1685	TIRA DESGASTE	CAT	R$ 160,00	R$ 160,00
164	9	Unid.	333-0960	TIRA POLIAMIDA	CAT	R$ 116,89	R$ 1.052,01
165	8	Unid.	8W1749	TRAVA	CAT	R$ 47,42	R$ 379,36
166	1	Unid.	2Y9681	TROCADOR	CAT	R$ 200,00	R$ 200,00
167	1	Unid.	2Y8458	TUBO	CAT	R$ 335,46	R$ 335,46
168	1	Unid.	8N7315	TUBO	CAT	R$ 271,34	R$ 271,34
169	1	Unid.	8N7318	TUBO	CAT	R$ 345,75	R$ 345,75
170	1	Unid.	4P8581	TUBO INJETOR	CAT	R$ 103,92	R$ 103,92
171	1	Unid.	4P8582	TUBO INJETOR	CAT	R$ 41,99	R$ 41,99
172	1	Unid.	4P8583	TUBO INJETOR	CAT	R$ 40,00	R$ 40,00
173	1	Unid.	4P8584	TUBO INJETOR	CAT	R$ 39,44	R$ 39,44
174	1	Unid.	312-3542	TUBO TURBINA	CAT	R$ 2,08	R$ 2,08
175	6	Unid.	1U3252	UNHA ESCARIFICADOR	METISA	R$ 179,48	R$ 1.076,88
176	2	Unid.	6N9915	VALVULA	WAYSER	R$ 116,95	R$ 233,90
177	2	Unid.	6N9916	VALVULA	KNORR	R$ 120,00	R$ 240,00
178	3	Unid.	58593	VEDADOR	SABÓ	R$ 1,83	R$ 5,49
179	4	Unid.	2H3934	VEDADOR	SABÓ	R$ 5,27	R$ 21,08
180	1	Unid.	2P1068	VEDADOR	SABÓ	R$ 98,59	R$ 98,59
181	1	Unid.	2R0098	VEDADOR	SABÓ	R$ 100,00	R$ 100,00
182	1	Unid.	3H0107	VEDADOR	SABÓ	R$ 3,90	R$ 3,90
183	1	Unid.	3K0360	VEDADOR	SABÓ	R$ 2,21	R$ 2,21
184	1	Unid.	3P0800	VEDADOR	SABÓ	R$ 66,37	R$ 66,37
185	1	Unid.	3P0815	VEDADOR	SABÓ	R$ 47,90	R$ 47,90
186	1	Unid.	3P5726	VEDADOR	SABÓ	R$ 158,39	R$ 158,39
187	4	Unid.	3S5496	VEDADOR	SABÓ	R$ 6,90	R$ 27,60
188	1	Unid.	4F9029	VEDADOR	SABÓ	R$ 1,20	R$ 1,20
189	1	Unid.	4W3864	VEDADOR	SABÓ	R$ 38,94	R$ 38,94
190	1	Unid.	5H3252	VEDADOR	SABÓ	R$ 4,91	R$ 4,91
191	1	Unid.	5M7423	VEDADOR	SABÓ	R$ 105,80	R$ 105,80
192	24	Unid.	5S6670	VEDADOR	SABÓ	R$ 8,16	R$ 195,84
193	4	Unid.	7N8018	VEDADOR	SABÓ	R$ 8,50	R$ 34,00
194	5	Unid.	8P0492	VEDADOR	SABÓ	R$ 15,68	R$ 78,40
195	24	Unid.	9Y1798	VEDADOR	SABÓ	R$ 14,66	R$ 351,84
196	3	Unid.	2Y8925	VENTILADOR	CAT	R$ 100,00	R$ 300,00
197	150	Hora	SERVIÇO	MÃO DE OBRA MECÂNICA ESPECIALIZADA EM MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	PROPRIA	R$ 150,00	R$ 22.500,00
	VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 127.318,85**	

LOTE 08- RETROESCAVADEIRA JCB 4CX

ITEM	QTD.	UNID.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	4	UNID	351481	ADITIVO RADIADOR	LUBRAX	R$ 47,25	R$ 189,00
2	1	UNID	320/08560	ALTERNADOR	BOSCH	R$ 2.249,89	R$ 2.249,89
3	2	UNID	123/04237	ANEL	AGEL	R$ 30,41	R$ 60,82
4	2	UNID	828/00196	ANEL	AGEL	R$ 17,42	R$ 34,84
5	2	UNID	828/00207	ANEL	AGEL	R$ 17,52	R$ 35,04
6	2	UNID	828/00224	ANEL	AGEL	R$ 13,82	R$ 27,64
7	2	UNID	813/50041	ANEL	AGEL	R$ 110,17	R$ 220,34
8	2	UNID	828/0124	ANEL	AGEL	R$ 19,00	R$ 38,00
9	2	UNID	904/50020	ANEL	AGEL	R$ 15,82	R$ 31,64
10	4	UNID	123/05227	ARRUELA	WAS	R$ 100,54	R$ 402,16
11	4	UNID	1412/0005Z	ARRUELA	WAS	R$ 20,80	R$ 83,20
12	2	UNID	445/03209	ARRUELA	WAS	R$ 245,75	R$ 491,50
13	6	UNID	445/10115	ARRUELA	WAS	R$ 154,59	R$ 927,54
14	4	UNID	819/00049	ARRUELA	WAS	R$ 19,79	R$ 79,16
15	2	UNID	819/00049B	ARRUELA	WAS	R$ 10,27	R$ 20,54
16	2	UNID	819/00099	ARRUELA	WAS	R$ 17,82	R$ 35,64
17	2	UNID	819/00137	ARRUELA	WAS	R$ 10,09	R$ 20,18
18	2	UNID	819/00143	ARRUELA	WAS	R$ 12,46	R$ 24,92
19	2	UNID	823/00220	ARRUELA	WAS	R$ 9,75	R$ 19,50
20	2	UNID	823/00470	ARRUELA	WAS	R$ 16,41	R$ 32,82
21	2	UNID	823/00471	ARRUELA	WAS	R$ 11,80	R$ 23,60
22	2	UNID	921/50000	ARRUELA	WAS	R$ 564,93	R$ 1.129,86
23	2	UNID	1406/0018	ARRUELA	WAS	R$ 10,51	R$ 21,02
24	2	UNID	445/12303	ARRUELA	WAS	R$ 122,69	R$ 245,38
25	2	UNID	445/19808	ARRUELA	WAS	R$ 263,97	R$ 527,94
26	2	UNID	445/70403	ARRUELA	WAS	R$ 33,36	R$ 66,72
27	2	UNID	445/73501	ARRUELA	WAS	R$ 112,10	R$ 189,00
28	2	UNID	823/00291	ARRUELA	WAS	R$ 14,89	R$ 2.249,89
29	1	UNID	126/02253	BARRA DIREÇÃO COMPLETA	EXCELL	R$ 783,53	R$ 60,82
30	1	UNID	339/01044	BATERIA	UNIBOMBAS	R$ 1.251,85	R$ 34,84
31	1	UNID	320/07201	BOMBA ALIMENTADORA	PALMARES	R$ 572,47	R$ 35,04
32	2	UNID	1207/0011	BUCHA	PALMARES	R$ 97,91	R$ 27,64
33	2	UNID	1207/0019	BUCHA	PALMARES	R$ 91,20	R$ 220,34
34	2	UNID	1208/0015	BUCHA	PALMARES	R$ 57,09	R$ 38,00
35	2	UNID	1208/0023	BUCHA	PALMARES	R$ 83,52	R$ 31,64

36	4	UNID	1208/0023B	BUCHA	PALMARES	R$ 111,74	R$ 402,16
37	2	UNID	1209/0012	BUCHA	PALMARES	R$ 370,24	R$ 83,20
38	4	UNID	808/00297	BUCHA	PALMARES	R$ 263,74	R$ 491,50
39	2	UNID	808/00388	BUCHA	PALMARES	R$ 219,74	R$ 927,54
40	2	UNID	809/00125	BUCHA	PALMARES	R$ 77,65	R$ 79,16
41	2	UNID	809/00125B	BUCHA	PALMARES	R$ 203,00	R$ 20,54
42	2	UNID	809/00126	BUCHA	PALMARES	R$ 63,45	R$ 35,64
43	2	UNID	809/00129	BUCHA	PALMARES	R$ 82,56	R$ 20,18
44	2	UNID	809/00129B	BUCHA	PALMARES	R$ 189,08	R$ 24,92
45	2	UNID	809/00131	BUCHA	PALMARES	R$ 113,39	R$ 19,50
46	2	UNID	809/10030	BUCHA	PALMARES	R$ 45,08	R$ 32,82
47	2	UNID	829/00548	BUCHA	PALMARES	R$ 114,99	R$ 23,60
48	2	UNID	808/00296	BUCHA BRONZE	PALMARES	R$ 145,46	R$ 1.129,86
49	2	UNID	808/00385	BUCHA BRONZE	PALMARES	R$ 168,35	R$ 21,02
50	1	UNID	910/48400	CABO	CABOVEL	R$ 531,77	R$ 245,38
51	2	UNID	531/03208	CANTO	METISA	R$ 226,90	R$ 527,94
52	1	UNID	701/41600	CEBOLINHA	JCB	R$ 172,50	R$ 66,72
53	1	UNID	701/80552	CHAVE GERAL	BOSCH	R$ 474,90	R$ 189,00
54	1	UNID	7N4160	CHAVE PARTIDA	MARILIA	R$ 213,41	R$ 2.249,89
55	1	UNID	15/620111	CILINDRO	BRUNACCI	R$ 669,61	R$ 60,82
56	1	UNID	331/27845	CONECTOR FLEXIVEL	WAS	R$ 2.239,32	R$ 34,84
57	1	UNID	816/90009	CONEXÃO ADAPTADOR	WAS	R$ 141,58	R$ 35,04
58	2	UNID	320/08598	CORREIA ALTERNADOR	GATES	R$ 298,39	R$ 27,64
59	4	UNID	123/03138	COXIM	BENFLEX	R$ 162,72	R$ 220,34
60	6	UNID	531/03205	DENTE	METISA	R$ 173,36	R$ 38,00
61	12	UNID	445/03205	DISCO	UNITEC	R$ 85,94	R$ 31,64
62	12	UNID	445/12307	DISCO	UNITEC	R$ 64,98	R$ 402,16
63	1	UNID	914/60181	EIXO CARDAN	ZF	R$ 1.908,79	R$ 83,20
64	4	UNID	450/10205	ENGRENAGEM ANELA Z-66	ZF	R$ 3.572,95	R$ 491,50
65	4	UNID	450/12403	ENGRENAGEM SOLAR Z33/15	ZF	R$ 498,72	R$ 927,54
66	1	UNID	450/10206	ENGRENAGEM Z=25	ZF	R$ 572,07	R$ 79,16
67	2	UNID	700/42300	FAROL DIANTEIRO	CIBIÉ	R$ 529,61	R$ 20,54
68	2	UNID	700/38800	FAROL TRASEIRO	CIBIÉ	R$ 529,02	R$ 35,64
69	4	UNID	32/915801	FILTRO	FRAM	R$ 172,73	R$ 20,18
70	4	UNID	32/915802	FILTRO	FRAM	R$ 185,92	R$ 743,68
71	4	UNID	32/925682	FILTRO AR EXTERNO	FRAM	R$ 277,50	R$ 1.110,00
72	4	UNID	32/925683	FILTRO AR INTERNO	FRAM	R$ 209,78	R$ 839,12
73	4	UNID	320/07155	FILTRO COMBUSTÍVEL	FRAM	R$ 248,52	R$ 994,08
74	4	UNID	32/925346	FILTRO HIDRAULICO	FRAM	R$ 481,94	R$ 1.927,76
75	4	UNID	581/18076	FILTRO TRANSMISSÃO	FRAM	R$ 246,59	R$ 986,36
76	4	UNID	32/902200	FILTRO/TELA	FRAM	R$ 149,40	R$ 597,60
77	12	UNID	1450/0001	GRAXEIRA	WAS	R$ 8,63	R$ 103,56
78	12	UNID	1450/0002	GRAXEIRA	WAS	R$ 6,75	R$ 81,00
79	1	UNID	704/50227	HORÍMETRO	FEM	R$ 196,69	R$ 196,69
80	2	UNID	813/00316	JUNTA	WAS	R$ 37,18	R$ 74,36
81	2	UNID	813/50027	JUNTA	WAS	R$ 27,48	R$ 54,96
82	2	UNID	813/5010	JUNTA	WAS	R$ 33,29	R$ 66,58
83	1	UNID	35/100801	KIT REPARO	JCB	R$ 150,05	R$ 150,05
84	1	UNID	445/04700	KIT CALÇO	JCB	R$ 394,01	R$ 394,01
85	1	UNID	921/02200	KIT CALÇO	JCB	R$ 336,88	R$ 336,88
86	2	UNID	611/24600	MANGUEIRA CILINDRO ESTABILIZADOR	GATES	R$ 196,15	R$ 392,30
87	2	UNID	611/12100	MANGUEIRA HIDRÁULICA	GATES	R$ 150,05	R$ 300,10
88	2	UNID	612/26500	MANGUEIRA HIDRÁULICA	GATES	R$ 93,98	R$ 187,96
89	1	UNID	320/09022	MOTOR PARTIDA	BOSCH	R$ 3.594,79	R$ 3.594,79
90	4	UNID	4002/0500	ÓLEO FREIO	LUBRAX	R$ 91,31	R$ 365,24
91	12	UNID	1305/0714	PARAFUSO	FIBAM	R$ 17,41	R$ 208,92
92	10	UNID	1315/3223Z	PARAFUSO	FIBAM	R$ 69,73	R$ 697,30
93	8	UNID	1315/3418Z	PARAFUSO	FIBAM	R$ 16,06	R$ 128,48
94	6	UNID	1315/3418ZA	PARAFUSO	FIBAM	R$ 16,61	R$ 99,66
95	4	UNID	1315/3418ZB	PARAFUSO	FIBAM	R$ 19,00	R$ 76,00
96	12	UNID	1315/3419Z	PARAFUSO	FIBAM	R$ 26,89	R$ 322,68
97	8	UNID	1315/3521B	PARAFUSO	FIBAM	R$ 25,94	R$ 207,52
98	4	UNID	1315/3521Z	PARAFUSO	FIBAM	R$ 23,12	R$ 92,48
99	2	UNID	1315/3524Z	PARAFUSO	FIBAM	R$ 24,03	R$ 48,06
100	2	UNID	1315/3526Z	PARAFUSO	FIBAM	R$ 112,77	R$ 225,54
101	4	UNID	826/00303	PARAFUSO	FIBAM	R$ 18,25	R$ 73,00
102	2	UNID	826/01612	PARAFUSO	FIBAM	R$ 42,68	R$ 85,36
103	4	UNID	1315/3520Z	PARAFUSO AÇO	FIBAM	R$ 31,71	R$ 126,84
104	2	UNID	1019/2047	PINO	PALMARES	R$ 124,26	R$ 248,52
105	2	UNID	123/05301	PINO	PALMARES	R$ 428,21	R$ 856,42
106	2	UNID	125/81000	PINO	PALMARES	R$ 174,22	R$ 348,44
107	4	UNID	811/10088	PINO	PALMARES	R$ 162,05	R$ 648,20
108	2	UNID	811/10089	PINO	PALMARES	R$ 135,83	R$ 271,66
109	2	UNID	811/10091	PINO	PALMARES	R$ 183,01	R$ 366,02
110	4	UNID	811/20061	PINO	PALMARES	R$ 113,61	R$ 454,44
111	2	UNID	811/50368	PINO	PALMARES	R$ 101,51	R$ 203,02
112	2	UNID	811/50369	PINO	PALMARES	R$ 96,43	R$ 192,86
113	2	UNID	811/50372	PINO	PALMARES	R$ 225,31	R$ 450,62
114	2	UNID	811/50381	PINO	PALMARES	R$ 144,63	R$ 289,26
115	2	UNID	811/50436	PINO	PALMARES	R$ 49,97	R$ 99,94
116	1	UNID	811/50482	PINO	PALMARES	R$ 61,36	R$ 61,36
117	1	UNID	811/50483	PINO	PALMARES	R$ 121,90	R$ 121,90
118	2	UNID	811/50519	PINO	PALMARES	R$ 125,38	R$ 250,76
119	2	UNID	811/50520	PINO	PALMARES	R$ 134,67	R$ 269,34
120	2	UNID	811/70002	PINO	PALMARES	R$ 100,88	R$ 201,76
121	1	UNID	811/70003	PINO	PALMARES	R$ 125,38	R$ 125,38
122	1	UNID	811/70098	PINO	PALMARES	R$ 258,76	R$ 258,76
123	1	UNID	811/70099	PINO	PALMARES	R$ 27,43	R$ 27,43

124	1	UNID	811/80004	PINO	PALMARES	R$ 81,28	R$ 81,28
125	1	UNID	826/01642	PINO	PALMARES	R$ 132,30	R$ 132,30
126	2	UNID	911/12400	PINO	PALMARES	R$ 50,00	R$ 100,00
127	12	UNID	1340/0701	PORCA	FIBAM	R$ 4,83	R$ 57,96
128	8	UNID	1370/0303Z	PORCA	FIBAM	R$ 3,52	R$ 28,16
129	10	UNID	1370/0401	PORCA	FIBAM	R$ 6,59	R$ 65,90
130	12	UNID	1370/0402Z	PORCA	FIBAM	R$ 7,89	R$ 94,68
131	6	UNID	1370/0402ZA	PORCA	FIBAM	R$ 5,93	R$ 35,58
132	4	UNID	1370/04032	PORCA	FIBAM	R$ 4,60	R$ 18,40
133	2	UNID	1370/040SZ	PORCA	FIBAM	R$ 11,93	R$ 23,86
134	2	UNID	826/01603	PORCA TERMINAL DIREÇÃO	FIBAM	R$ 234,62	R$ 469,24
135	1	UNID	991/00103	REPARO CILINDRO CAÇAMBA	AGEL	R$ 265,53	R$ 265,53
136	1	UNID	991/00102	REPARO CILINDRO CAÇAMBA RETRO	AGEL	R$ 290,30	R$ 290,30
137	2	UNID	991/00100	REPARO CILINDRO DE BASCULAR	AGEL	R$ 382,12	R$ 764,24
138	2	UNID	911/00163	REPARO CILINDRO ESTABILIZADOR	AGEL	R$ 279,51	R$ 559,02
139	2	UNID	911/00113	REPARO CILINDRO GIRO	AGEL	R$ 295,44	R$ 590,88
140	1	UNID	991/00147	REPARO CILINDRO HIDRAULICO	AGEL	R$ 314,41	R$ 314,41
141	2	UNID	991/20022	REPARO CILINDRO LEVANTAMENTO	AGEL	R$ 268,57	R$ 537,14
142	1	UNID	991/00110	REPARO CILINDRO PROFUNDIDADE	AGEL	R$ 345,31	R$ 345,31
143	2	UNID	991/00152	REPARO DO PISTÃO DE GIRO	AGEL	R$ 200,00	R$ 400,00
144	4	UNID	813/00425	RETENTOR	SABO	R$ 21,11	R$ 84,44
145	2	UNID	813/00426	RETENTOR	SABO	R$ 22,82	R$ 45,64
146	1	UNID	813/00456	RETENTOR	SABO	R$ 31,51	R$ 31,51
147	2	UNID	904/50033	RETENTOR	SABO	R$ 121,69	R$ 243,38
148	2	UNID	904/05100	RETENTOR	SABO	R$ 295,38	R$ 590,76
149	2	UNID	904/50023	RETENTOR	SABO	R$ 137,30	R$ 274,60
150	2	UNID	813/50026	RETENTOR DE BORRACHA	SABO	R$ 43,30	R$ 86,60
151	2	UNID	813/00427	RETENTOR DE PLASTICO	SABO	R$ 21,42	R$ 42,84
152	2	UNID	450/50200	ROLAMENTO	TINKEM	R$ 507,76	R$ 1.015,52
153	2	UNID	126/01946	TERMINAL DE DIREÇÃO	JCB	R$ 1.196,21	R$ 2.392,42
154	2	UNID	2203/0035	TRAVA	WAS	R$ 9,25	R$ 18,50
155	4	UNID	821/00297	TRAVA	WAS	R$ 8,97	R$ 35,88
156	2	UNID	821/00459	TRAVA	WAS	R$ 24,04	R$ 48,08
157	2	UNID	823/00334	TRAVA	WAS	R$ 29,50	R$ 59,00
158	2	UNID	826/00512	TRAVA	WAS	R$ 27,51	R$ 55,02
159	2	UNID	826/01048	TRAVA	WAS	R$ 19,52	R$ 39,04
160	2	UNID	445/03031	TRAVA	WAS	R$ 52,18	R$ 104,36
161	2	UNID	332/P0621	TUBO CIL.ESTABILIZADOR	MSG	R$ 777,61	R$ 1.555,22
162	2	UNID	25/105200	VALVULA SOLENÓIDE	WAYSER	R$ 1.452,10	R$ 2.904,20
163	1	UNID	123/06297	VARETA MOTOR	MAHLE	R$ 192,95	R$ 192,95
164	1	UNID	123/06299	VARETA TRANSMISSÃO	MAHLE	R$ 235,33	R$ 235,33
165	150	Hora	SERVIÇO	MÃO DE OBRA MECÂNICA ESPECIALIZADA EM MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	PROPRIA	R$ 161,50	R$ 24.225,00
	VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 107.146,53**	

LOTE 09 - PA CARREGADEIRA JCB 422ZX (JCB-2121)

ITEM	QTD	UNID	CODIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2	UNID	332/W9991	ADAPTADOR	JCB	R$ 723,81	R$ 1.447,62
2	5	Unid.	828/00207	ANEL	AGEL	R$ 15,93	R$ 79,65
3	1	Unid.	813/50041	ANEL	AGEL	R$ 106,36	R$ 106,36
4	3	Unid.	828/00224	ANEL	AGEL	R$ 12,98	R$ 38,94
5	3	Unid.	828/0124	ANEL	AGEL	R$ 19,34	R$ 58,02
6	4	Unid.	904/50020	ANEL	AGEL	R$ 13,60	R$ 54,40
7	4	Unid.	1406/0018	ARRUELA	WAS	R$ 10,19	R$ 40,76
8	2	Unid.	445/03209	ARRUELA	WAS	R$ 274,91	R$ 549,82
9	1	Unid.	445/10115	ARRUELA	WAS	R$ 155,14	R$ 155,14
10	2	Unid.	445/12303	ARRUELA	WAS	R$ 109,15	R$ 218,30
11	1	Unid.	445/19808	ARRUELA	WAS	R$ 261,14	R$ 261,14
12	2	Unid.	445/70403	ARRUELA	WAS	R$ 169,55	R$ 339,10
13	4	Unid.	445/73501	ARRUELA	WAS	R$ 109,51	R$ 438,04
14	4	Unid.	823/00291	ARRUELA	WAS	R$ 13,16	R$ 52,64
15	2	UNID	980/84672	ARRUELA TRAVA	WAS	R$ 54,74	R$ 109,48
16	2	Unid.	829/00548	BUCHA	PALMARES	R$ 219,11	R$ 438,22
17	1	Unid.	910/47800	CABO FREIO ESTACIONÁRIO	CABOVEL	R$ 896,20	R$ 896,20
18	1	Unid.	701/41600	CEBOLINHA	JCB	R$ 175,73	R$ 175,73
19	2	Unid.	445/03021	COIFA	BENFLEX	R$ 259,92	R$ 519,84
20	4	Unid.	123/03138	COXIM	BENFLEX	R$ 188,78	R$ 755,12
21	2	Unid.	914/35401	CRUZETA CARDAN	STHAL	R$ 377,96	R$ 755,92
22	2	UNID	531/03205	DENTE CENTRAL	METISA	R$ 138,33	R$ 276,66
23	12	Unid.	445/03205	DISCO	UNITEC	R$ 88,44	R$ 1.061,28
24	10	Unid.	445/12307	DISCO	UNITEC	R$ 56,70	R$ 567,00
25	1	Unid.	450/10206	ENGRENAGEM Z=25	ZF	R$ 533,79	R$ 533,79
26	2	Unid.	32/915801	FILTRO	FRAM	R$ 207,38	R$ 414,76
27	2	Unid.	32/915802	FILTRO	FRAM	R$ 212,09	R$ 424,18
28	2	UNID	332/F8191	FILTRO AR CONDICIONADO	FRAM	R$ 97,68	R$ 195,36
29	2	Unid.	581/18063	FILTRO TRANSMISSÃO	FRAM	R$ 63,04	R$ 126,08
30	2	Unid.	32/902200	FILTRO/TELA	FRAM	R$ 139,60	R$ 279,20
31	2	Unid.	813/00316	JUNTA	STA CRUZ	R$ 38,59	R$ 77,18
32	2	Unid.	813/50027	JUNTA	STA CRUZ	R$ 26,57	R$ 53,14
33	2	Unid.	813/50042	JUNTA	STA CRUZ	R$ 4,25	R$ 8,50
34	2	Unid.	813/5010	JUNTA	STA CRUZ	R$ 33,89	R$ 67,78
35	2	Unid.	35/100801	KIT	JCB	R$ 45,81	R$ 91,62
36	2	Unid.	445/04700	KIT CALÇO	JCB	R$ 410,32	R$ 820,64
37	1	Unid.	921/02200	KIT CALÇO	JCB	R$ 65,90	R$ 65,90
38	4	UNID	000933 020090	PARAFUSO	FIBAM	R$ 15,21	R$ 60,84
39	4	UNID	02090-11270	PARAFUSO	FIBAM	R$ 9,06	R$ 36,24
40	4	Unid.	1315/07102	PARAFUSO	FIBAM	R$ 4,34	R$ 17,36

41	3	UNID	000933 020090	PARAFUSO 20X90	FIBAM	R$ 15,73	R$ 47,19
42	2	UNID	02090-11270	PARAFUSO DENTE	FIBAM	R$ 9,04	R$ 18,08
43	4	UNID	12163527	PORCA	FIBAM	R$ 3,87	R$ 15,48
44	4	Unid.	1370/04032	PORCA	FIBAM	R$ 1,50	R$ 6,00
45	3	UNID	12163527	PORCA 20X2,5	FIBAM	R$ 3,55	R$ 10,65
46	4	UNID	2J3506	PORCA AÇO	FIBAM	R$ 9,50	R$ 38,00
47	1	Unid.	826/01551	PORCA DO PINHÃO	FIBAM	R$ 168,87	R$ 168,87
48	2	UNID	2J3506	PORCA LAMINA 3/4	FIBAM	R$ 3,22	R$ 6,44
49	2	Unid.	991/00110	REPARO LEVANTE	AGEL	R$ 273,09	R$ 546,18
50	2	Unid.	991/00103	REPARO CILINDRO CAÇAMBA	AGEL	R$ 272,21	R$ 544,42
51	2	Unid.	991/00100	REPARO CILINDRO DE BASCULAR	AGEL	R$ 392,84	R$ 785,68
52	2	Unid.	991/00148	REPARO CILINDRO LEVANTE	AGEL	R$ 490,26	R$ 980,52
53	2	Unid.	991/00102	REPARO CILINDRO LEVANTE DIANT.	AGEL	R$ 316,03	R$ 632,06
54	2	Unid.	991/00145	REPARO DO CILINDRO DA SAPATA	AGEL	R$ 381,24	R$ 762,48
55	2	Unid.	911/00113	REPARO DO PISTÃO DE GIRO	AGEL	R$ 455,55	R$ 911,10
56	2	Unid.	991/00152	REPARO DO PISTÃO DE GIRO	AGEL	R$ 429,83	R$ 859,66
57	1	Unid.	904/05100	RETENTOR	SABÓ	R$ 304,96	R$ 304,96
58	1	Unid.	904/50023	RETENTOR	SABÓ	R$ 139,67	R$ 139,67
59	2	Unid.	904/50033	RETENTOR	SABÓ	R$ 445,48	R$ 890,96
60	2	Unid.	450/50200	ROLAMENTO	TINKEM	R$ 531,25	R$ 1.062,50
61	1	Unid.	907/04100	ROLAMENTO DO CORPO DO PINHÃO	TINKEM	R$ 665,54	R$ 665,54
62	2	Unid.	907/50100	ROLAMENTO LATERAL DA COROA	TINKEM	R$ 535,09	R$ 1.070,18
63	1	Unid.	123/06406	SILENCIOSO	SILENTEC	R$ 977,10	R$ 977,10
64	2	UNID	333/R6925	TRAVA	WAS	R$ 52,34	R$ 104,68
65	2	Unid.	445/03031	TRAVA	WAS	R$ 50,37	R$ 100,74
66	2	UNID	333/R2134	UNHA DA CONCHA	METISA	R$ 390,99	R$ 781,98
67	1	Unid.	123/06297	VARETA MOTOR	MAHLE	R$ 188,77	R$ 188,77
68	150	Hora		MÃO DE OBRA MECÂNICA ESPECIALIZADA EM MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	PROPRIA	R$ 161,50	R$ 24.225,00
	VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 49.512,84**	

FORNECEDOR: S C S – AUTO ELÉTRICA EIRELI ME, CNPJ: 28.521.616/0001-27
Valor Total do Fornecedor: R$ 285.984,87(duzentos e oitenta e cinco mil novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e sete centavos).

LOTE 01 - PÁ CARREGADEIRA JCB 422ZX

ITEM	QTDE	UNID	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2	UNID	332/W9991	ADAPTADOR	UNIVERSAL	R$ 374,99	R$ 749,98
2	5	Unid.	828/00207	ANEL	STA CRUZ	R$ 12,89	R$ 64,45
3	1	Unid.	813/50041	ANEL	STA CRUZ	R$ 74,89	R$ 74,89
4	3	Unid.	828/00224	ANEL	STA CRUZ	R$ 12,79	R$ 38,37
5	3	Unid.	828/0124	ANEL	STA CRUZ	R$ 17,99	R$ 53,97
6	4	Unid.	904/50020	ANEL	STA CRUZ	R$ 9,94	R$ 39,76
7	4	Unid.	1406/0018	ARRUELA	UNIVERSAL	R$ 9,99	R$ 39,96
8	2	Unid.	445/03209	ARRUELA	UNIVERSAL	R$ 234,89	R$ 469,78
9	1	Unid.	445/10115	ARRUELA	UNIVERSAL	R$ 136,99	R$ 136,99
10	2	Unid.	445/12303	ARRUELA	UNIVERSAL	R$ 99,89	R$ 199,78
11	1	Unid.	445/19808	ARRUELA	UNIVERSAL	R$ 232,99	R$ 232,99
12	2	Unid.	445/70403	ARRUELA	UNIVERSAL	R$ 227,99	R$ 455,98
13	4	Unid.	445/73501	ARRUELA	UNIVERSAL	R$ 103,00	R$ 412,00
14	4	Unid.	823/00291	ARRUELA	UNIVERSAL	R$ 12,09	R$ 48,36
15	2	UNID	980/84672	ARRUELA TRAVA	UNIVERSAL	R$ 54,29	R$ 108,58
16	2	Unid.	829/00548	BUCHA	OPT	R$ 206,99	R$ 413,98
17	1	Unid.	910/47800	CABO FREIO ESTACIONÁRIO	SABO	R$ 847,00	R$ 847,00
18	1	Unid.	701/41600	CEBOLINHA	SABO	R$ 169,00	R$ 169,00
19	2	Unid.	445/03021	COIFA	SABO	R$ 249,49	R$ 498,98
20	4	Unid.	123/03138	COXIM	REI	R$ 184,00	R$ 736,00
21	2	Unid.	914/35401	CRUZETA CARDAN	MERIOTR	R$ 355,00	R$ 710,00
22	2	UNID	531/03205	DENTE CENTRAL	ROCHESTER	R$ 122,89	R$ 245,78
23	12	Unid.	445/03205	DISCO	FRASLE	R$ 88,40	R$ 1.060,80
24	10	Unid.	445/12307	DISCO	FRASLE	R$ 48,89	R$ 488,90
25	1	Unid.	450/10206	ENGRENAGEM Z=25	ROCHESTER	R$ 522,00	R$ 522,00
26	2	Unid.	32/915801	FILTRO	RIDEX	R$ 205,00	R$ 410,00
27	2	Unid.	32/915802	FILTRO	RIDEX	R$ 207,99	R$ 415,98
28	2	UNID	332/F8191	FILTRO AR CONDICIONADO	RIDEX	R$ 24,74	R$ 49,48
29	2	Unid.	581/18063	FILTRO TRANSMISSÃO	IVECO	R$ 59,99	R$ 119,98
30	2	Unid.	32/902200	FILTRO/TELA	RIDEX	R$ 134,89	R$ 269,78
31	2	Unid.	813/00316	JUNTA	STA CRUZ	R$ 37,99	R$ 75,98
32	2	Unid.	813/50027	JUNTA	STA CRUZ	R$ 23,49	R$ 46,98
33	2	Unid.	813/50042	JUNTA	STA CRUZ	R$ 3,89	R$ 7,78
34	2	Unid.	813/5010	JUNTA	STA CRUZ	R$ 33,88	R$ 67,76
35	2	Unid.	35/100801	KIT	SHULZ	R$ 42,89	R$ 85,78
36	2	Unid.	445/04700	KIT CALÇO	ROCHESTER	R$ 410,31	R$ 820,62
37	1	Unid.	921/02200	KIT CALÇO	ROCHESTER	R$ 65,39	R$ 65,39
38	4	UNID	000933 020090	PARAFUSO	FIBAM	R$ 15,18	R$ 60,72
39	4	UNID	02090-11270	PARAFUSO	FIBAM	R$ 9,05	R$ 36,20
40	4	Unid.	1315/07102	PARAFUSO	FIBAM	R$ 4,33	R$ 17,32
41	3	UNID	000933 020090	PARAFUSO 20X90	FIBAM	R$ 15,79	R$ 47,37
42	2	UNID	02090-11270	PARAFUSO DENTE	FIBAM	R$ 8,99	R$ 17,98
43	4	UNID	12163527	PORCA	MIC	R$ 3,59	R$ 14,36
44	4	Unid.	1370/04032	PORCA	MIC	R$ 1,42	R$ 5,68
45	3	UNID	12163527	PORCA 20X2,5	MIC	R$ 3,54	R$ 10,62
46	4	UNID	2J3506	PORCA AÇO	MIC	R$ 9,39	R$ 37,56
47	1	Unid.	826/01551	PORCA DO PINHÃO	MIC	R$ 164,00	R$ 164,00
48	2	UNID	2J3506	PORCA LAMINA 3/4	MIC	R$ 3,09	R$ 6,18
49	2	Unid.	991/00110	REPARO LEVANTE	ROCHESTER	R$ 269,00	R$ 538,00
50	2	Unid.	991/00103	REPARO CILINDRO CAÇAMBA	ROCHESTER	R$ 265,00	R$ 530,00
51	2	Unid.	991/00100	REPARO CILINDRO DE BASCULAR	ROCHESTER	R$ 379,00	R$ 758,00

52	2	Unid.	991/00148	REPARO CILINDRO LEVANTE	ROCHESTER	R$ 187,00	R$ 374,00
53	2	Unid.	991/00102	REPARO CILINDRO LEVANTE DIANT.	ROCHESTER	R$ 313,99	R$ 627,98
54	2	Unid.	991/00145	REPARO DO CILINDRO DA SAPATA	ROCHESTER	R$ 364,00	R$ 728,00
55	2	Unid.	911/00113	REPARO DO PISTÃO DE GIRO	ROCHESTER	R$ 449,99	R$ 899,98
56	2	Unid.	991/00152	REPARO DO PISTÃO DE GIRO	ROCHESTER	R$ 421,99	R$ 843,98
57	1	Unid.	904/05100	RETENTOR	SABO	R$ 288,49	R$ 288,49
58	1	Unid.	904/50023	RETENTOR	SABO	R$ 137,99	R$ 137,99
59	2	Unid.	904/50033	RETENTOR	SABO	R$ 443,99	R$ 887,98
60	2	Unid.	450/50200	ROLAMENTO	FAG	R$ 520,00	R$ 1.040,00
61	1	Unid.	907/04100	ROLAMENTO DO CORPO DO PINHÃO	FAG	R$ 655,00	R$ 655,00
62	2	Unid.	907/50100	ROLAMENTO LATERAL DA COROA	FAG	R$ 518,99	R$ 1.037,98
63	1	Unid.	123/06406	SILENCIOSO	SCAPSHOP	R$ 950,00	R$ 950,00
64	2	UNID	333/R6925	TRAVA	MIC	R$ 52,09	R$ 104,18
65	2	Unid.	445/03031	TRAVA	MIC	R$ 49,00	R$ 98,00
66	2	UNID	333/R2134	UNHA DA CONCHA	SCS	R$ 386,99	R$ 773,98
67	1	Unid.	123/06297	VARETA MOTOR	SCS	R$ 179,00	R$ 179,00
68	150	Hora	SERVIÇO	MÃO DE OBRA MECÂNICA ESPECIALIZADA EM MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	SCS	R$ 134,00	R$ 20.100,00
VALOR TOTAL DO LOTE						**R$ 43.224,32**	

LOTE 03 - MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B

ITEM	QTDE	UNID.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	10	Unid.	75205320	ANEL	ROCHESTER	R$ 2,74	R$ 27,40
2	8	Unid.	14453780	ANEL BORRACHA	ROCHESTER	R$ 0,50	R$ 4,00
3	2	Unid.	8603219	ANEL DA FLANGE DA TRANSMISSÃO	ROCHESTER	R$ 3,35	R$ 6,70
4	2	Unid.	8603318	ANEL DA TRANSMISSÃO	ROCHESTER	R$ 1,00	R$ 2,00
5	2	Unid.	8603725	ANEL DA TRANSMISSÃO	ROCHESTER	R$ 0,57	R$ 1,14
6	2	Unid.	87625356	ANEL DE VEDAÇÃO	ROCHESTER	R$ 39,80	R$ 79,60
7	2	Unid.	8291846	ANEL DE VEDAÇÃO DA SELA	ROCHESTER	R$ 30,83	R$ 61,66
8	2	Unid.	70924686	ANEL DE VEDAÇÃO DA SELA	ROCHESTER	R$ 1,42	R$ 2,84
9	2	Unid.	75248663	ANEL DE VEDAÇÃO DA SELA	ROCHESTER	R$ 174,38	R$ 348,76
10	2	Unid.	70923824	ANEL DE VEDAÇÃO DO CUBO DIANTEIRO	ROCHESTER	R$ 3,40	R$ 6,80
11	2	Unid.	8603527	ANEL DE VEDAÇÃO DO EIXO DA TOMADA DE FORÇA	ROCHESTER	R$ 11,09	R$ 22,18
12	2	Unid.	75325357	ANEL DE VEDAÇÃO DO EIXO DIANTEIRO	ROCHESTER	R$ 133,49	R$ 266,98
13	3	Unid.	87625355	ANEL DE VEDAÇÃO DO EIXO TRASEIRO	ROCHESTER	R$ 50,70	R$ 152,10
14	2	Unid.	87625357	ANEL DE VEDAÇÃO DO EIXO TRASEIRO	ROCHESTER	R$ 63,00	R$ 126,00
15	2	Unid.	75213760	ANEL DE VEDAÇÃO DO PINO DE ARTICULAÇÃO	ROCHESTER	R$ 46,32	R$ 92,64
16	2	Unid.	75213776	ANEL DE VEDAÇÃO DO PINO DE ARTICULAÇÃO	ROCHESTER	R$ 63,73	R$ 127,46
17	2	Unid.	70925457	ANEL DE VEDAÇÃO DO REDUTOR DO GIRA CIRCULO	ROCHESTER	R$ 8,03	R$ 16,06
18	4	Unid.	73155650	ANEL DE VEDAÇÃO DO TANDEM	ROCHESTER	R$ 172,45	R$ 689,80
19	4	Unid.	75253782	ANEL DE VEDAÇÃO DO TANDEM	ROCHESTER	R$ 227,52	R$ 910,08
20	4	Unid.	75326525	ANEL DE VEDAÇÃO DO TANDEM	ROCHESTER	R$ 37,80	R$ 151,20
21	1	Unid.	8603302	ANEL DO CONVERSOR	ROCHESTER	R$ 18,34	R$ 18,34
22	1	Unid.	14467980	ANEL DO FILTRO DO RESERVATORIO DE COMBUSTIVEL	ROCHESTER	R$ 4,94	R$ 4,94
23	2	Unid.	8479611	ANEL DO PISTÃO DA TRANSMISSÃO	ROCHESTER	R$ 25,64	R$ 51,28
24	2	Unid.	8603409	ANEL DO PISTÃO DA TRANSMISSÃO	ROCHESTER	R$ 26,28	R$ 52,56
25	2	Unid.	8603410	ANEL DO PISTÃO DA TRANSMISSÃO	ROCHESTER	R$ 35,00	R$ 70,00
26	12	Unid.	8603436	ANEL DO PISTÃO DA TRANSMISSÃO	ROCHESTER	R$ 18,95	R$ 227,40
27	2	Unid.	75311796	ANEL DO PISTÃO DA TRANSMISSÃO	ROCHESTER	R$ 24,60	R$ 49,20
28	2	Unid.	84141985	ANEL DO PISTÃO DA TRANSMISSÃO	ROCHESTER	R$ 25,90	R$ 51,80
29	2	Unid.	331384A1	ANEL GUIA DO PISTÃO DA TRANSMISSÃO	ROCHESTER	R$ 17,40	R$ 34,80
30	2	Unid.	331418A1	ANEL GUIA DO PISTÃO DA TRANSMISSÃO	ROCHESTER	R$ 10,35	R$ 20,70
31	5	Unid.	70925257	ANEL VEDACAO	ROCHESTER	R$ 2,95	R$ 14,75
32	8	Unid.	70926622	ANEL VEDACAO	ROCHESTER	R$ 3,12	R$ 24,96
33	4	Unid.	87663319	ARRUELA DE ENCOSTO DA BALANÇA DIANTEIRA	MERITOR	R$ 4,92	R$ 19,68
34	1	Unid.	8603453	ARRUELA DE ENCOSTO DO PACOTE DA TRANSMISSÃO	MERITOR	R$ 56,10	R$ 56,10
35	4	Unid.	75223893	ARRUELA DO COXIM DE CIMA DO RADIADOR	MERITOR	R$ 1,70	R$ 6,80
36	10	Unid.	70928914	ARRUELA DO PARAFUSO DA CAIXA DO REDUTOR DO GIRA CIRCULO	MERITOR	R$ 0,84	R$ 8,40
37	12	Unid.	70910287	ARRUELA DO PARAFUSO DA TRAVA DO PINO DA SELA	MERITOR	R$ 0,047	R$ 0,56
38	26	Unid.	10519621	ARRUELA DO PARAFUSO DO CHASSI DIANTEIRO	MERITOR	R$ 0,44	R$ 11,44
39	16	Unid.	70930370	ARRUELA DO PARAFUSO DO GIRA CIRCULO	MERITOR	R$ 0,40	R$ 6,40
40	48	Unid.	10517273	ARRUELA DO PARAFUSO DO TANDEM	MERITOR	R$ 0,43	R$ 20,64
41	16	Unid.	70931523	ARRUELA DO PRISIONEIRO DA SELA	MERITOR	R$ 0,56	R$ 8,96
42	3	Unid.	71100597	BOMBA DE ALIMENTAÇÃO	ROCHESTER	R$ 479,81	R$ 1.439,43
43	3	Unid.	75213769	BUCHA DO PINO DE ARTICULAÇÃO	OPT	R$ 72,17	R$ 216,51
44	3	Unid.	87647431	BUCHA DA BARRA DE DIREÇÃO	OPT	R$ 237,77	R$ 713,31
45	3	Unid.	73124552	BUCHA DA PLACA DO GIRA CIRCULO	OPT	R$ 137,42	R$ 412,26
46	4	Unid.	70684837	BUCHA DO CHASSI TRASEIRO	OPT	R$ 211,63	R$ 846,52
47	1	Unid.	70928851	BUCHA DO CILINDRO DE INCLINAÇÃO DA LAMINA	OPT	R$ 84,59	R$ 84,59
48	1	Unid.	87648784	BUCHA DO EIXO DIANTEIRO	OPT	R$ 32,89	R$ 32,89
49	8	Unid.	75327135	BUCHA DO GARFO DE ACIONAMENTO DA SELA	OPT	R$ 33,87	R$ 270,96
50	1	Unid.	73160779	BUCHA DO PEDAL DO ACELERADOR	OPT	R$ 32,76	R$ 32,76
51	8	Unid.	79106797	BUCHA DO PINO DA SELA	OPT	R$ 182,80	R$ 1.462,40
52	1	Unid.	73163363	BUCHA DO PINO DO CHASSI DIANTEIRO	OPT	R$ 424,60	R$ 424,60

53	3	Unid.	73160841	BUCHA DO REDUTOR DO GIRA CIRCULO	OPT	R$ 22,14	R$ 66,42
54	4	Unid.	75246450	BUCHA DO TANDEM	OPT	R$ 249,00	R$ 996,00
55	2	Unid.	10119040	BUJÃO DA CARCAÇA DO EIXO TRASEIRO	TOP AR	R$ 45,68	R$ 91,36
56	2	Unid.	8603319	BUJÃO DA TRANSMISSÃO	TOP AR	R$ 1.296,90	R$ 2.593,80
57	2	Unid.	70912768	BUJÃO DO TANDEM	TOP AR	R$ 42,75	R$ 85,50
58	2	Unid.	75251274	CABO DE COMANDO ACELERADOR MANUAL	SABO	R$ 223,79	R$ 447,58
59	2	Unid.	75251275	CABO DE COMANDO DO ACELERADOR DE PÉ	SABO	R$ 186,79	R$ 373,58
60	10	Unid.	75248809	CALCO	ROCHESTER	R$ 4,65	R$ 46,50
61	10	Unid.	75248666	CALÇO DE REGULAGEM DA SELA	ROCHESTER	R$ 3,44	R$ 34,40
62	10	Unid.	75289031	CALÇO DE REGULAGEM DO EIXO TRASEIRO	ROCHESTER	R$ 79,41	R$ 794,10
63	32	Unid.	70620920	CALÇO DE REGULAGEM DO GIRA CIRCULO	ROCHESTER	R$ 5,65	R$ 180,80
64	20	Unid.	73125483	CALÇO DE REGULAGEM DO GIRA CIRCULO	ROCHESTER	R$ 10,39	R$ 207,80
65	12	Unid.	73131791	CALÇO DE REGULAGEM DO GIRA CIRCULO	ROCHESTER	R$ 6,25	R$ 75,00
66	10	Unid.	75248666	CALÇO DE REGULAGEM DO GIRA CIRCULO	ROCHESTER	R$ 3,25	R$ 32,50
67	10	Unid.	75237664	CALÇO DE REGULAGEM DO PINO DE ARTICULAÇÃO	ROCHESTER	R$ 5,30	R$ 53,00
68	3	Unid.	75240818	CALÇO DE REGULAGEM DO REDUTOR DO GIRA CIRCULO	ROCHESTER	R$ 0,50	R$ 1,50
69	12	Unid.	75325418	CALÇO DE REGULAGEM DO TANDEM	ROCHESTER	R$ 21,20	R$ 254,40
70	1	Unid.	73125494	CALÇO DO REDUTOR DO GIRA CIRCULO	ROCHESTER	R$ 14,85	R$ 14,85
71	1	Unid.	73125521	CALÇO DO REDUTOR DO GIRA CIRCULO	ROCHESTER	R$ 2,22	R$ 2,22
72	1	Unid.	75266800	CANTO DA LAMINA	TIMKEN	R$ 596,42	R$ 596,42
73	1	Unid.	85803380	CAPA DO PEDAL DO ACELERADOR	MASTER	R$ 247,09	R$ 247,09
74	1	Unid.	73153450	CONEXÃO DAS MANGUEIRAS DE COMBUSTIVEL	GATES	R$ 429,88	R$ 429,88
75	2	Unid.	75254105	CONEXÃO DO RESERVATORIO DO OLEO DE FREIO	GATES	R$ 457,49	R$ 914,98
76	1	Unid.	70907059	CONEXÃO DO RESPIRO DO TANDEM	GATES	R$ 40,94	R$ 40,94
77	4	Unid.	70904002	CONTRA PINO DA BALANÇA DIANTEIRA	ROCHESTER	R$ 0,65	R$ 2,60
78	2	Unid.	75206859	CORREIA DO MOTOR	GATES	R$ 130,00	R$ 260,00
79	3	Unid.	75310729	CORREIA DO MOTOR	GATES	R$ 99,00	R$ 297,00
80	2	Unid.	741569	COXIM DE CIMA DO RADIADOR	REI	R$ 4,00	R$ 8,00
81	2	Unid.	76022229	COXIM DEBAIXO DO RADIADOR	REI	R$ 8,15	R$ 16,30
82	2	Unid.	76022229	COXIM DO CHASSI TRASEIRO	REI	R$ 8,92	R$ 17,84
83	2	Unid.	361187A1	COXIM DO MOTOR E TRANSMISSÃO	REI	R$ 80,25	R$ 160,50
84	8	Unid.	8603411	DISCO DE ENCOSTO DO PACOTE DA TRANSMISSÃO	SACHS	R$ 107,98	R$ 863,84
85	6	Unid.	331420A1	DISCO DE ENCOSTO DO PACOTE DA TRANSMISSÃO	SACHS	R$ 66,45	R$ 398,70
86	6	Unid.	87625345	DISCO DE FREIO	SACHS	R$ 103,55	R$ 621,30
87	6	Unid.	87625346	DISCO DE FREIO	SACHS	R$ 202,24	R$ 1.213,44
88	26	Unid.	8603412	DISCO DO PACOTE DA TRANSMISSÃO	SACHS	R$ 102,86	R$ 2.674,36
89	29	Unid.	8603413	DISCO DO PACOTE DA TRANSMISSÃO	SACHS	R$ 69,26	R$ 2.008,54
90	19	Unid.	331421A1	DISCO DO PACOTE DA TRANSMISSÃO	SACHS	R$ 65,00	R$ 1.235,00
91	16	Unid.	331422A1	DISCO DO PACOTE DA TRANSMISSÃO	SACHS	R$ 65,00	R$ 1.040,00
92	1	Unid.	79038730	EMBOLO DO CILINDRO DE ARTICULAÇÃO	CONTROIL	R$ 524,93	R$ 524,93
93	1	Unid.	79038730	EMBOLO DO CILINDRO DE INCLINAÇÃO DA LAMINA	CONTROIL	R$ 372,16	R$ 372,16
94	1	Unid.	79038228	EMBOLO DO CILINDRO DE LEVANTAMENTO DA LAMINA	CONTROIL	R$ 365,80	R$ 365,80
95	1	Unid.	79038730	EMBOLO DO CILINDRO DE TRAVAMENTO DA SELA	CONTROIL	R$ 369,90	R$ 369,90
96	1	Unid.	75286363	ESTICADOR DE CORREIA DO MOTOR	ZF	R$ 1.636,00	R$ 1.636,00
97	2	Unid.	87519452	FILTRO DA TRANSMISSÃO	IVECO	R$ 340,00	R$ 680,00
98	4	Unid.	75248730	FILTRO DE AR EXTERNO	TOP AR	R$ 137,00	R$ 548,00
99	4	Unid.	75248729	FILTRO DE AR INTERNO	TOP AR	R$ 62,40	R$ 249,60
100	4	Unid.	75312983	FILTRO DE COMBUSTIVEL	BOCH	R$ 67,00	R$ 268,00
101	4	Unid.	87800220	FILTRO DE COMBUSTIVEL	BOCH	R$ 61,50	R$ 246,00
102	2	Unid.	73125853	FILTRO DE OLEO DO TANQUE HIDRAULICO	ALBARUS	R$ 48,30	R$ 96,60
103	2	Unid.	87626518	FILTRO INTERNO DO RESERVATORIO DE COMBUSTIVEL	TOP AR	R$ 216,60	R$ 433,20
104	4	Unid.	J908616	FILTRO LUBRIFICANTE	ALBARUS	R$ 38,30	R$ 153,20
105	2	Unid.	75327640	FILTRO SEPARADOR DE AGUA	ALBARUS	R$ 28,46	R$ 56,92
106	2	Unid.	75325672	FILTRO TELA	TOP AR	R$ 723,00	R$ 1.446,00
107	4	Unid.	79107317	FILTRO TELA DO RESERVATORIO DE COMBUSTIVEL	TOP AR	R$ 199,80	R$ 799,20
108	2	Unid.	87519452	FILTRO TRANSMISSÃO	TOP AR	R$ 424,45	R$ 848,90
109	10	Unid.	13407811	GRAXEIRA DO GIRA CIRCULO	GIRAPARTIS	R$ 3,40	R$ 34,00
110	1	Unid.	73124571	HASTE DO CILINDRO DE DESTRAVAMENTO DA SELA	MAHLE	R$ 330,78	R$ 330,78
111	1	Unid.	73164370	HELICE DO MOTOR	MODEFER	R$ 1.470,65	R$ 1.470,65
112	1	Unid.	75261112	INDICADOR DE NIVEL DE OLEO HIDRAULICO	AMPRI	R$ 846,55	R$ 846,55
113	1	Unid.	8603309	JUNTA DA TRANSMISSÃO	AMPRI	R$ 74,55	R$ 74,55
114	2	Unid.	73161784	JUNTA DO TANDEM	AMPRI	R$ 47,73	R$ 95,46
115	2	Unid.	75257147	JUNTA QUADRADA DO TANDEM	AMPRI	R$ 15,06	R$ 30,12
116	2	Unid.	87625332	JUNTA QUADRADA DO TANDEM	AMPRI	R$ 25,10	R$ 50,20
117	2	Unid.	75266779	LAMINA	AMPRI	R$ 1.008,00	R$ 2.016,00
118	1	Unid.	75254139	MOLA DO CONTROLE DO ACELERADOR	QUINELATO	R$ 19,86	R$ 19,86
119	3	Unid.	331385A1	MOLA DO PACOTE DA TRANSMISSÃO	QUINELATO	R$ 222,80	R$ 668,40
120	4	Unid.	000933 010020	PARAFUSO 10X20	ROCHESTER	R$ 1,68	R$ 6,72
121	10	Unid.	70922744	PARAFUSO DA CAIXA DO REDUTOR DO GIRA CIRCULO	ROCHESTER	R$ 9,12	R$ 91,20
122	17	Unid.	70921174	PARAFUSO DA LAMINA	ROCHESTER	R$ 9,22	R$ 156,74

123	8	Unid.	11106631	PARAFUSO DA TAMPA DO CUBO DIANTEIRO	ROCHESTER	R$ 1,47	R$ 11,76
124	4	Unid.	75289026	PARAFUSO DA TRAVA DA CARCAÇA DO EIXO TRASEIRO	ROCHESTER	R$ 1,97	R$ 7,88
125	12	Unid.	70923276	PARAFUSO DA TRAVA DO PINO DA SELA	ROCHESTER	R$ 1,10	R$ 13,20
126	4	Unid.	14420331	PARAFUSO DAS PLACAS	ROCHESTER	R$ 7,78	R$ 31,12
127	12	Unid.	70931930	PARAFUSO DO CANTO DA LAMINA	ROCHESTER	R$ 5,40	R$ 64,80
128	26	Unid.	16043231	PARAFUSO DO CHASSI DIANTEIRO	ROCHESTER	R$ 0,63	R$ 16,38
129	29	Unid.	16043231	PARAFUSO DO CHASSI TRASEIRO	ROCHESTER	R$ 0,66	R$ 19,14
130	3	Unid.	73164367	PARAFUSO DO COXIM DE CIMA DO RADIADOR	ROCHESTER	R$ 290,00	R$ 870,00
131	3	Unid.	15981231	PARAFUSO DO COXIM DEBAIXO DO RADIADOR	ROCHESTER	R$ 5,28	R$ 15,84
132	6	Unid.	11106231	PARAFUSO DO DISCO DO FREIO ESTACIONARIO	ROCHESTER	R$ 1,04	R$ 6,24
133	8	Unid.	15997931	PARAFUSO DO EIXO TRASEIRO	ROCHESTER	R$ 24,48	R$ 195,84
134	16	Unid.	15970531	PARAFUSO DO GIRA CIRCULO	ROCHESTER	R$ 1,42	R$ 22,72
135	22	Unid.	73126330	PARAFUSO DO GIRA CIRCULO	ROCHESTER	R$ 5,70	R$ 125,40
136	3	Unid.	120074	PARAFUSO DO PINO DA BALANÇA DIANTEIRA	ROCHESTER	R$ 3,87	R$ 11,61
137	4	Unid.	120104	PARAFUSO DO PISTÃO DIREÇÃO	ROCHESTER	R$ 0,79	R$ 3,16
138	48	Unid.	15981231	PARAFUSO DO TANDEM	ROCHESTER	R$ 5,29	R$ 253,92
139	1	Unid.	87715377	PASTILHA DO FREIO ESTACIONARIO	MAHLE	R$ 52,32	R$ 52,32
140	2	Unid.	75252844	PINO	FAMA	R$ 47,91	R$ 95,82
141	1	Unid.	87647426	PINO CENTRAL DA BALANÇA DIANTEIRA	FAMA	R$ 73,49	R$ 73,49
142	1	Unid.	87447422	PINO DA BALANÇA DIANTEIRA	FAMA	R$ 612,16	R$ 612,16
143	1	Unid.	87647423	PINO DA BARRA DE DIREÇÃO	FAMA	R$ 114,98	R$ 114,98
144	1	Unid.	75213817	PINO DE ARTICULAÇÃO	FAMA	R$ 507,28	R$ 507,28
145	12	Unid.	70689718	PINO DE TRAVAMENTO DO CILINDRO DO ESCARIFICADOR	FAMA	R$ 223,32	R$ 2.679,84
146	1	Unid.	75255725	PINO DO CHASSI DIANTEIRO	FAMA	R$ 474,30	R$ 474,30
147	2	Unid.	75213765	PINO DO CILINDRO DE ARTICULAÇÃO	FAMA	R$ 85,90	R$ 171,80
148	1	Unid.	75252844	PINO DO CILINDRO DE DESLOCAMENTO DA LAMINA	FAMA	R$ 58,90	R$ 58,90
149	1	Unid.	75213765	PINO DO CILINDRO DE INCLINAÇÃO DA LAMINA	FAMA	R$ 85,00	R$ 85,00
150	2	Unid.	75289046	PINO DO EIXO TRASEIRO	FAMA	R$ 30,40	R$ 60,80
151	4	Unid.	87359686	PINO DO GARFO DE ACIONAMENTO DA SELA	FAMA	R$ 37,85	R$ 151,40
152	4	Unid.	87359686	PINO DO GARFO DO GIRA CIRCULO	FAMA	R$ 39,42	R$ 157,68
153	2	Unid.	75213766	PINO TRAVA DO CILINDRO DE INCLINAÇÃO DA LAMINA	FAMA	R$ 21,78	R$ 43,56
154	2	Unid.	79038228	PISTÃO DO CILINDRO DE DESLOCAMENTO DO CIRCULO	OPT	R$ 360,57	R$ 721,14
155	6	Unid.	75248810	PLACA DESGASTE	SCS	R$ 54,53	R$ 327,18
156	3	Unid.	75248811	PLACA DESGASTE	SCS	R$ 36,74	R$ 110,22
157	1	Unid.	87647429	PLACA DO PISTÃO DE DIREÇÃO	SCS	R$ 86,50	R$ 86,50
158	1	Unid.	75287954	POLIA ANTIVIBRATORIA DO MOTOR	SCS	R$ 605,81	R$ 605,81
159	1	Unid.	87638636	PORCA DA FLANGE DO DIFERENCIAL TRASEIRO	MIC	R$ 87,52	R$ 87,52
160	1	Unid.	8281325	PORCA DO CILINDRO DE ARTICULAÇÃO	MIC	R$ 39,78	R$ 39,78
161	1	Unid.	8281325	PORCA DO CILINDRO DE DESLOCAMENTO DA LAMINA	MIC	R$ 28,00	R$ 28,00
162	1	Unid.	8298615	PORCA DO CILINDRO DE DESLOCAMENTO DO CIRCULO	MIC	R$ 70,58	R$ 70,58
163	4	Unid.	73073273	PORCA DO CILINDRO DE DESTRAVAMENTO DA SELA	MIC	R$ 21,82	R$ 87,28
164	2	Unid.	8281325	PORCA DO CILINDRO DE INCLINAÇÃO DA LAMINA	MIC	R$ 22,69	R$ 45,38
165	2	Unid.	8298615	PORCA DO CILINDRO DE LEVANTAMENTO DA LAMINA	MIC	R$ 65,88	R$ 131,76
166	2	Unid.	73073210	PORCA DO CILINDRO DO ESCARIFICADOR	MIC	R$ 81,70	R$ 163,40
167	2	Unid.	11702921	PORCA DO COXIM DE CIMA DO RADIADOR	MIC	R$ 20,20	R$ 40,40
168	2	Unid.	70922271	PORCA DO CUBO DIANTEIRO	MIC	R$ 78,30	R$ 156,60
169	2	Unid.	100016	PORCA DO PARAFUSO DA BALANÇA DIANTEIRA	MIC	R$ 23,00	R$ 46,00
170	10	Unid.	70911030	PORCA DO PARAFUSO DA CAIXA DO REDUTOR DO GIRA CIRCULO	MIC	R$ 3,00	R$ 30,00
171	29	Unid.	70911029	PORCA DO PARAFUSO DA LAMINA/CANTO	MIC	R$ 2,30	R$ 66,70
172	8	Unid.	70910287	PORCA DO PARAFUSO DA TAMPA DO CUBO DIANTEIRO	MIC	R$ 0,60	R$ 4,80
173	29	Unid.	10730301	PORCA DO PARAFUSO DO CHASSI TRASEIRO	MIC	R$ 0,48	R$ 13,92
174	20	Unid.	75250656	PORCA DO PARAFUSO DO CUBO DIANTEIRO	MIC	R$ 9,46	R$ 189,20
175	8	Unid.	12575321	PORCA DO PARAFUSO DO EIXO TRASEIRO	MIC	R$ 11,20	R$ 89,60
176	36	Unid.	75289016	PORCA DO PARAFUSO DO EIXO TRASEIRO	MIC	R$ 4,60	R$ 165,60
177	3	Unid.	87668014	PORCA DOS PINOS DA BALANÇA DIANTEIRA	MIC	R$ 105,05	R$ 315,15
178	10	Unid.	87625350	PRISIONEIRO DA RODA TRASEIRA	NAKATA	R$ 66,70	R$ 667,00
179	1	Unid.	75288868	REPARO CILINDRO LAMINA	ROCHESTER	R$ 157,90	R$ 157,90
180	2	Unid.	75209587	REPARO DO CILINDRO DE ARTICULAÇÃO	ROCHESTER	R$ 119,17	R$ 238,34
181	2	Unid.	75288868	REPARO DO CILINDRO DE DESLOCAMENTO DA LAMINA	ROCHESTER	R$ 98,80	R$ 197,60
182	2	Unid.	75220700	REPARO DO CILINDRO DE DESLOCAMENTO DO CIRCULO	ROCHESTER	R$ 107,50	R$ 215,00
183	2	Unid.	73064517	REPARO DO CILINDRO DE DESTRAVAMENTO DA SELA	ROCHESTER	R$ 72,80	R$ 145,60
184	2	Unid.	75288870	REPARO DO CILINDRO DE INCLINAÇÃO	ROCHESTER	R$ 118,40	R$ 236,80

				DA LAMINA			
185	2	Unid.	75288869	REPARO DO CILINDRO DE TRAVAMENTO DA SELA	ROCHESTER	R$ 96,90	R$ 193,80
186	2	Unid.	73159181	REPARO DO CILINDRO DO ESCARIFICADOR	ROCHESTER	R$ 132,10	R$ 264,20
187	1	Unid.	8603214	RESPIRO DA TRANSMISSÃO	ROCHESTER	R$ 145,10	R$ 145,10
188	1	Unid.	70634161	RESPIRO DO TANDEM	ROCHESTER	R$ 36,80	R$ 36,80
189	1	Unid.	75288833	RETENTOR DA CARCAÇA DO EIXO TRASEIRO	SABO	R$ 326,59	R$ 326,59
190	1	Unid.	8603223	RETENTOR DA FLANGE DA TRANSMISSÃO	SABO	R$ 86,80	R$ 86,80
191	1	Unid.	87638374	RETENTOR DO DIFERENCIAL DO EIXO TRASEIRO	SABO	R$ 35,17	R$ 35,17
192	1	Unid.	87625367	RETENTOR DO EIXO TRASEIRO	SABO	R$ 249,00	R$ 249,00
193	1	Unid.	87625368	RETENTOR DO EIXO TRASEIRO	SABO	R$ 96,00	R$ 96,00
194	4	Unid.	8291995	RETENTOR DO PINO DA SELA	SABO	R$ 46,50	R$ 186,00
195	2	Unid.	87663318	ROLAMENTO DA BALANÇA DIANTEIRA	INA	R$ 145,00	R$ 290,00
196	1	Unid.	73124983	ROLAMENTO DA ROSCA SEM FIM	INA	R$ 421,50	R$ 421,50
197	1	Unid.	8603301	ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO	INA	R$ 1.276,00	R$ 1.276,00
198	1	Unid.	75287565	ROLAMENTO DO DIFERENCIAL DO EIXO TRASEIRO	INA	R$ 755,70	R$ 755,70
199	1	Unid.	8603301	ROLAMENTO DO EIXO DO CONVERSOR	INA	R$ 1.113,50	R$ 1.113,50
200	1	Unid.	87625365	ROLAMENTO DO EIXO TRASEIRO	INA	R$ 488,90	R$ 488,90
201	1	Unid.	87625366	ROLAMENTO DO EIXO TRASEIRO	INA	R$ 473,75	R$ 473,75
202	1	Unid.	75289075	ROLAMENTO DO PINHÃO	INA	R$ 769,30	R$ 769,30
203	1	Unid.	73069310	ROLAMENTO DO PINO DE ARTICULAÇÃO	INA	R$ 814,80	R$ 814,80
204	1	Unid.	87663317	ROLAMENTO EIXO DIANTEIRO	INA	R$ 136,30	R$ 136,30
205	1	Unid.	7068817	ROLAMENTO EXTERNO DO CUBO DIANTEIRO	INA	R$ 368,20	R$ 368,20
206	1	Unid.	75215793	ROSCA SEM FIM DO REDUTOR DO GIRA CIRCULO	AMPRI	R$ 1.204,70	R$ 1.204,70
207	1	Unid.	70928851	ROTULA DO CILINDRO DE INCLINAÇÃO DA LAMINA	SCS	R$ 85,80	R$ 85,80
208	1	Unid.	87663316	ROTULA DO PISTÃO DE DIREÇÃO	SCS	R$ 46,80	R$ 46,80
209	1	Unid.	75323452	SAIDA DO SILENCIOSO	SCS	R$ 473,85	R$ 473,85
210	1	Unid.	84122333	SENSOR TEMPERATURA TRANSMISSÃO	SCS	R$ 849,60	R$ 849,60
211	1	Unid.	73164453	SILENCIOSO	MASTRA	R$ 1.441,40	R$ 1.441,40
212	2	Unid.	75243732	SUPORTE	ROCHESTER	R$ 166,00	R$ 332,00
213	12	Unid.	75267178	SUPORTE DO ESCARIFICADOR	ROCHESTER	R$ 442,70	R$ 5.312,40
214	1	Unid.	79104494	TAMPA DO RESERVATORIO DE COMBUSTIVEL	BEC	R$ 182,40	R$ 182,40
215	2	Unid.	1925104	TERMINAL DA BARRA DE DIREÇÃO	MODEFER	R$ 1.461,90	R$ 2.923,80
216	2	Unid.	75289027	TRAVA DA CARCAÇA DO EIXO TRASEIRO	OPT	R$ 2,95	R$ 5,90
217	2	Unid.	5135061	TRAVA DO EIXO DA TOMADA DE FORÇA	OPT	R$ 17,65	R$ 35,30
218	2	Unid.	8603354	TRAVA DO EIXO DA TOMADA DE FORÇA	OPT	R$ 7,58	R$ 15,16
219	2	Unid.	8603300	TRAVA DO EIXO DO ESTATOR	OPT	R$ 10,80	R$ 21,60
220	2	Unid.	8603209	TRAVA DO PACOTE DA TRANSMISSÃO	OPT	R$ 3,40	R$ 6,80
221	2	Unid.	8603434	TRAVA DO PACOTE DA TRANSMISSÃO	OPT	R$ 10,65	R$ 21,30
222	2	Unid.	8603452	TRAVA DO PACOTE DA TRANSMISSÃO	OPT	R$ 3,80	R$ 7,60
223	2	Unid.	800-1170	TRAVA DO PACOTE DA TRANSMISSÃO	OPT	R$ 7,00	R$ 14,00
224	2	Unid.	933944R1	TRAVA DO PACOTE DA TRANSMISSÃO	OPT	R$ 3,42	R$ 6,84
225	4	Unid.	75213766	TRAVA DO PINO DA ARTICULAÇÃO	OPT	R$ 21,62	R$ 86,48
226	4	Unid.	75327453	TRAVA DO PINO DE ACIONAMENTO DA SELA	OPT	R$ 38,38	R$ 153,52
227	5	Unid.	73125907	TRAVA DO SUPORTE DO ESCARIFICADOR	OPT	R$ 17,75	R$ 88,75
228	5	Unid.	75267184	UNHA DO SUPORTE DO ESCARIFICADOR	FAMA	R$ 101,83	R$ 509,15
229	1	Unid.	8603378	VALVULA DA TRANSMISSÃO	IVECO	R$ 1.191,97	R$ 1.191,97
230	3	Unid.	75312749	VALVULA TERMOSTATICA	EXTRAFLEX	R$ 115,35	R$ 346,05
231	3	Unid.	75325358	VEDADOR FIXO DO EIXO DIANTEIRO	MERITOR	R$ 134,84	R$ 404,52
232	150	Hora	SERVIÇO	MÃO DE OBRA MECÂNICA ESPECIALIZADA EM MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	SCS	R$ 170,10	R$ 25.515,00
VALOR TOTAL DO LOTE						**R$ 106.474,72**	

LOTE 05 - RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E

ITEM	QTDE	UNID.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	4	Unid.	127-8987	ANEL	ROCHESTER	R$ 20,00	R$ 80,00
2	4	Unid.	152-3968	ANEL	ROCHESTER	R$ 14,99	R$ 59,96
3	4	Unid.	178-8132	ANEL	ROCHESTER	R$ 577,33	R$ 2.309,32
4	4	Unid.	1K7095	ANEL	ROCHESTER	R$ 5,70	R$ 22,80
5	4	Unid.	254-2270	ANEL	ROCHESTER	R$ 10,95	R$ 43,80
6	4	Unid.	2H4145	ANEL	ROCHESTER	R$ 5,82	R$ 23,28
7	4	Unid.	2K6830	ANEL	ROCHESTER	R$ 5,77	R$ 23,08
8	4	Unid.	302-8432	ANEL	ROCHESTER	R$ 42,99	R$ 171,96
9	4	Unid.	3D2824	ANEL	ROCHESTER	R$ 3,99	R$ 15,96
10	4	Unid.	3E6703	ANEL	ROCHESTER	R$ 9,84	R$ 39,36
11	11	Unid.	3J1907	ANEL	ROCHESTER	R$ 1,95	R$ 21,45
12	10	Unid.	3J7354	ANEL	ROCHESTER	R$ 2,99	R$ 29,90
13	4	Unid.	3T0785	ANEL	ROCHESTER	R$ 8,56	R$ 34,24
14	4	Unid.	4F7952	ANEL	ROCHESTER	R$ 0,97	R$ 3,88
15	3	Unid.	4J9224	ANEL	ROCHESTER	R$ 5,99	R$ 17,97
16	3	Unid.	4J9225	ANEL	ROCHESTER	R$ 3,99	R$ 11,97
17	3	Unid.	4T5613	ANEL	ROCHESTER	R$ 25,99	R$ 77,97
18	3	Unid.	4T6128	ANEL	ROCHESTER	R$ 7,94	R$ 23,82
19	4	Unid.	4T6779	ANEL	ROCHESTER	R$ 25,49	R$ 101,96
20	3	Unid.	4T6907	ANEL	ROCHESTER	R$ 6,99	R$ 20,97
21	3	Unid.	5J5402	ANEL	ROCHESTER	R$ 26,79	R$ 80,37
22	3	Unid.	5K6830	ANEL	ROCHESTER	R$ 4,95	R$ 14,85

23	4	Unid.	6J1381	ANEL	ROCHESTER	R$ 6,09	R$ 24,36
24	3	Unid.	6J2797	ANEL	ROCHESTER	R$ 26,39	R$ 79,17
25	3	Unid.	6V8344	ANEL	ROCHESTER	R$ 5,92	R$ 17,76
26	3	Unid.	6V8757	ANEL	ROCHESTER	R$ 32,99	R$ 98,97
27	4	Unid.	7J9108	ANEL	ROCHESTER	R$ 22,59	R$ 90,36
28	4	Unid.	7J9885	ANEL	ROCHESTER	R$ 73,99	R$ 295,96
29	3	Unid.	7X4741	ANEL	ROCHESTER	R$ 22,99	R$ 68,97
30	3	Unid.	8B4967	ANEL	ROCHESTER	R$ 1,99	R$ 5,97
31	3	Unid.	8D4069	ANEL	ROCHESTER	R$ 12,38	R$ 37,14
32	4	Unid.	8J6371	ANEL	ROCHESTER	R$ 35,99	R$ 143,96
33	3	Unid.	8M8157	ANEL	ROCHESTER	R$ 26,99	R$ 80,97
34	3	Unid.	8T5668	ANEL	ROCHESTER	R$ 65,99	R$ 197,97
35	3	Unid.	9R9409	ANEL	ROCHESTER	R$ 10,99	R$ 32,97
36	3	Unid.	9R9410	ANEL	ROCHESTER	R$ 17,19	R$ 51,57
37	4	Unid.	9U8886	ANEL	ROCHESTER	R$ 44,99	R$ 179,96
38	4	Unid.	9W5460	ANEL	ROCHESTER	R$ 65,99	R$ 263,96
39	3	Unid.	9X4611	ANEL	ROCHESTER	R$ 4,29	R$ 12,87
40	3	Unid.	9R2495	ANEL BORRACHA	ROCHESTER	R$ 25,99	R$ 77,97
41	3	Unid.	8H1607	ANEL SILICONE	ROCHESTER	R$ 28,09	R$ 84,27
42	4	Unid.	140-8718	ARRUELA	ROCHESTER	R$ 2,59	R$ 10,36
43	4	Unid.	165-8996	ARRUELA	ROCHESTER	R$ 53,79	R$ 215,16
44	3	Unid.	6E5649	ARRUELA	ROCHESTER	R$ 30,58	R$ 91,74
45	3	Unid.	7X7729	ARRUELA	ROCHESTER	R$ 1,68	R$ 5,04
46	11	Unid.	8T4121	ARRUELA	ROCHESTER	R$ 1,49	R$ 16,39
47	4	Unid.	8T4224	ARRUELA	ROCHESTER	R$ 1,50	R$ 6,00
48	3	Unid.	8T4821	ARRUELA	ROCHESTER	R$ 7,30	R$ 21,90
49	3	Unid.	8T4837	ARRUELA	ROCHESTER	R$ 31,00	R$ 93,00
50	8	Unid.	9R0109	ARRUELA	ROCHESTER	R$ 10,99	R$ 87,92
51	8	Unid.	9R0158	ARRUELA	ROCHESTER	R$ 10,49	R$ 83,92
52	3	Unid.	9R0366	ARRUELA	ROCHESTER	R$ 41,60	R$ 124,80
53	3	Unid.	9R0481	ARRUELA	ROCHESTER	R$ 28,50	R$ 85,50
54	3	Unid.	9R1502	ARRUELA	ROCHESTER	R$ 30,80	R$ 92,40
55	4	Unid.	9R1510	ARRUELA	ROCHESTER	R$ 29,20	R$ 116,80
56	3	Unid.	9R2425	ARRUELA	ROCHESTER	R$ 80,99	R$ 242,97
57	3	Unid.	9R4066	ARRUELA	ROCHESTER	R$ 27,60	R$ 82,80
58	3	Unid.	9R8544	ARRUELA	ROCHESTER	R$ 103,82	R$ 311,46
59	6	Unid.	9R9614	ARRUELA	ROCHESTER	R$ 10,99	R$ 65,94
60	3	Unid.	9R9702	ARRUELA	ROCHESTER	R$ 10,54	R$ 31,62
61	3	Unid.	032-9090	ARRUELA ENCOSTO	ROCHESTER	R$ 20,58	R$ 61,74
62	3	Unid.	032-9091	ARRUELA ENCOSTO	ROCHESTER	R$ 22,99	R$ 68,97
63	2	Unid.	9R4672	BORDA 300 3/4	SCS	R$ 226,99	R$ 453,98
64	3	Unid.	225-7781	BRONZINA BIELA	VETOR	R$ 237,10	R$ 711,30
65	3	Unid.	225-7772	BRONZINA MANCAL	VETOR	R$ 347,80	R$ 1.043,40
66	3	Unid.	102-4560	BUCHA	OPT	R$ 104,99	R$ 314,97
67	3	Unid.	154-5404	BUCHA	OPT	R$ 195,00	R$ 585,00
68	4	Unid.	9R0111	BUCHA	OPT	R$ 68,90	R$ 275,60
69	3	Unid.	9R0139	BUCHA	OPT	R$ 66,99	R$ 200,97
70	3	Unid.	9R0147	BUCHA	OPT	R$ 61,83	R$ 185,49
71	4	Unid.	9R0153	BUCHA	OPT	R$ 48,40	R$ 193,60
72	3	Unid.	9R0170	BUCHA	OPT	R$ 46,99	R$ 140,97
73	3	Unid.	9R0320	BUCHA	OPT	R$ 65,70	R$ 197,10
74	3	Unid.	9R0411	BUCHA	OPT	R$ 61,99	R$ 185,97
75	3	Unid.	9R0413	BUCHA	OPT	R$ 98,89	R$ 296,67
76	3	Unid.	9R0430	BUCHA	OPT	R$ 73,56	R$ 220,68
77	4	Unid.	9R0431	BUCHA	OPT	R$ 63,10	R$ 252,40
78	3	Unid.	9R1104	BUCHA	OPT	R$ 61,00	R$ 183,00
79	3	Unid.	9R1107	BUCHA	OPT	R$ 88,00	R$ 264,00
80	3	Unid.	9R1917	BUCHA	OPT	R$ 91,00	R$ 273,00
81	4	Unid.	9R3092	BUCHA	OPT	R$ 81,00	R$ 324,00
82	3	Unid.	9R4110	BUCHA	OPT	R$ 81,00	R$ 243,00
83	3	Unid.	9R5246	BUCHA	OPT	R$ 85,32	R$ 255,96
84	3	Unid.	9R5828	BUCHA	OPT	R$ 75,65	R$ 226,95
85	4	Unid.	9R6690	BUCHA	OPT	R$ 79,66	R$ 318,64
86	3	Unid.	9R7960	BUCHA	OPT	R$ 88,69	R$ 266,07
87	4	Unid.	9R8165	BUCHA	OPT	R$ 37,25	R$ 149,00
88	3	Unid.	9R9475	BUCHA	OPT	R$ 37,00	R$ 111,00
89	3	Unid.	9R9505	BUCHA	OPT	R$ 74,39	R$ 223,17
90	3	Unid.	9T0766	BUCHA	OPT	R$ 82,60	R$ 247,80
91	4	Unid.	9T2883	BUCHA	OPT	R$ 101,30	R$ 405,20
92	1	Unid.	117-8774	CABO	IVECO	R$ 99,59	R$ 99,59
93	2	Unid.	9S3581	CAPA	TIMKEN	R$ 39,50	R$ 79,00
94	2	Unid.	9S7949	CAPA	TIMKEN	R$ 40,00	R$ 80,00
95	1	Unid.	7N0718	CHAVE GERAL	OSPINA	R$ 128,80	R$ 128,80
96	3	Unid.	209-3367	CJ ALAVANCA ACELERADOR	MB	R$ 135,00	R$ 405,00
97	3	Unid.	9S3508	CONE	MOTOPEÇAS	R$ 92,00	R$ 276,00
98	3	Unid.	9S7950	CONE	MOTOPEÇAS	R$ 94,00	R$ 282,00
99	3	Unid.	6V8713	CONEXÃO	SCS	R$ 278,60	R$ 835,80
100	3	Unid.	3B4631	CONTRA PINO	ZF	R$ 1,04	R$ 3,12
101	4	Unid.	3B5319	CONTRA PINO	ZF	R$ 5,00	R$ 20,00
102	3	Unid.	130-3216	CORREIA MOTOR	REI	R$ 5,29	R$ 15,87
103	3	Unid.	9W9910	COXIM	REI	R$ 355,99	R$ 1.067,97
104	3	Unid.	9W9915	COXIM	REI	R$ 1,10	R$ 3,30
105	2	Unid.	1179887	CRUZETA CARDAN DIANTEIRO/TRASEIRO	MERITOR	R$ 200,00	R$ 400,00
106	5	Unid.	846602	DENTE	SCS	R$ 216,85	R$ 1.084,25
107	8	Unid.	135-8203	DENTE	SCS	R$ 117,17	R$ 937,36
108	16	Unid.	6Y6335	DENTE	SCS	R$ 116,00	R$ 1.856,00
109	8	Unid.	133-7234	DISCO	SACHS	R$ 168,00	R$ 1.344,00
110	8	Unid.	9R9401	DISCO	SACHS	R$ 127,79	R$ 1.022,32

111	3	Unid.	130-1637	EIXO	MOTOPEÇAS	R$ 124,00	R$ 372,00
112	3	Unid.	014-5645	ESFERA	INA	R$ 4,50	R$ 13,50
113	3	Unid.	6V8145	ESPAÇADOR	MULTILASE	R$ 4,75	R$ 14,25
114	3	Unid.	9R5429	ESPAÇADOR	MULTILASE	R$ 46,10	R$ 138,30
115	3	Unid.	9R7882	ESPAÇADOR	MULTILASE	R$ 14,65	R$ 43,95
116	3	Unid.	9R8291	ESPAÇADOR	MULTILASE	R$ 15,42	R$ 46,26
117	3	Unid.	9R8390	ESPAÇADOR	MULTILASE	R$ 20,75	R$ 62,25
118	1	Unid.	9R5205	FACA	MULTILASE	R$ 21,85	R$ 21,85
119	1	Unid.	9R5206	FACA	MULTILASE	R$ 134,40	R$ 134,40
120	2	Unid.	109-7041	FAROL DIANT. COMPLETO	NINO	R$ 138,20	R$ 276,40
121	2	Unid.	117-3468	FAROL TRASEIRO COMPLETO	NINO	R$ 254,40	R$ 508,80
122	1	Unid.	362-1163	FILTRO HIDRÁULICO	SCHULZ	R$ 248,00	R$ 248,00
123	4	Unid.	119-4740	FILTRO	SCHULZ	R$ 108,65	R$ 434,60
124	4	Unid.	228-9130	FILTRO	SCHULZ	R$ 334,00	R$ 1.336,00
125	1	Unid.	211-2660	FILTRO AR CONDICIONADO	SCHULZ	R$ 327,79	R$ 327,79
126	1	Unid.	211-2661	FILTRO AR CONDICIONADO	SCHULZ	R$ 363,60	R$ 363,60
127	4	Unid.	227-7448	FILTRO AR EXTERNO	SCHULZ	R$ 347,20	R$ 1.388,80
128	4	Unid.	227-7449	FILTRO AR INTERNO	SCHULZ	R$ 614,80	R$ 2.459,20
129	2	Unid.	156-1200	FILTRO COMBUSTÍVEL	SCHULZ	R$ 409,50	R$ 819,00
130	2	Unid.	228-9130	FILTRO COMBUSTÍVEL	SCHULZ	R$ 348,60	R$ 697,20
131	1	Unid.	210-6243	FILTRO HIDRÁULICO	SCHULZ	R$ 340,00	R$ 340,00
132	2	Unid.	126-1817	FILTRO HIDRÁULICO	SCHULZ	R$ 393,80	R$ 787,60
133	2	Unid.	9T0973	FILTRO HIDRÁULICO	SCHULZ	R$ 389,00	R$ 778,00
134	2	Unid.	7W2327	FILTRO LUBRIFICANTE	SCHULZ	R$ 322,80	R$ 645,60
135	2	Unid.	7W2326	FILTRO LUBRIFICANTE	SCHULZ	R$ 225,10	R$ 450,20
136	2	Unid.	361-9554	FILTRO SEDMENTADOR	SCHULZ	R$ 215,00	R$ 430,00
137	2	Unid.	117-4089	FILTRO SEPARADOR D ÁGUA	SCHULZ	R$ 268,90	R$ 537,80
138	2	Unid.	9P7121	FILTRO TELA	SCHULZ	R$ 104,90	R$ 209,80
139	2	Unid.	471-7003	FILTRO TRANSMISSÃO	SCHULZ	R$ 102,00	R$ 204,00
140	2	Unid.	447-6968	FILTRO TRANSMISSÃO	SCHULZ	R$ 638,00	R$ 1.276,00
141	8	Unid.	215-4245	FLUÍDO RADIADOR	CLICK	R$ 380,00	R$ 3.040,00
142	2	Unid.	4J3745	GAXETA	TEADIT	R$ 33,20	R$ 66,40
143	2	Unid.	5J0964	GAXETA	TEADIT	R$ 24,30	R$ 48,60
144	3	Unid.	8C3839	GAXETA	TEADIT	R$ 25,60	R$ 76,80
145	3	Unid.	9X7708	GAXETA	TEADIT	R$ 32,30	R$ 96,90
146	20	Unid.	3B8488	GRAXEIRO	TEADIT	R$ 4,08	R$ 81,60
147	40	Unid.	3B8489	GRAXEIRO	TEADIT	R$ 1,65	R$ 66,00
148	1	Unid.	5Y0522	HORÍMETRO	HR	R$ 1,70	R$ 1,70
149	4	Unid.	233-7231	JG ANÉIS MOTOR	ST CRUZ	R$ 269	R$ 1.076,00
150	2	Unid.	233-2622	JG REPARO CILINDRO GIRO	QUINELATO	R$ 338,00	R$ 676,00
151	1	Unid.	067-6213	JUNTA	STA CRUZ	R$ 2,30	R$ 2,30
152	1	Unid.	114-2579	JUNTA	STA CRUZ	R$ 2,40	R$ 2,40
153	1	Unid.	144-2579	JUNTA	STA CRUZ	R$ 5,50	R$ 5,50
154	1	Unid.	174-9711	JUNTA	STA CRUZ	R$ 11,13	R$ 11,13
155	1	Unid.	225-6818	JUNTA	STA CRUZ	R$ 16,00	R$ 16,00
156	1	Unid.	225-6820	JUNTA	STA CRUZ	R$ 16,80	R$ 16,80
157	1	Unid.	225-7944	JUNTA	STA CRUZ	R$ 8,10	R$ 8,10
158	1	Unid.	225-8281	JUNTA	STA CRUZ	R$ 8,52	R$ 8,52
159	1	Unid.	225-8282	JUNTA	STA CRUZ	R$ 35,00	R$ 35,00
160	1	Unid.	225-8287	JUNTA	STA CRUZ	R$ 128,50	R$ 128,50
161	1	Unid.	225-8536	JUNTA	STA CRUZ	R$ 77,00	R$ 77,00
162	1	Unid.	238-8288	JUNTA	STA CRUZ	R$ 100,00	R$ 100,00
163	1	Unid.	6Y2035	JUNTA	STA CRUZ	R$ 2,36	R$ 2,36
164	1	Unid.	237-1911	JUNTA CABEÇOTE	STA CRUZ	R$ 418,40	R$ 418,40
165	1	Unid.	225-6005	JUNTA TAMPA CARTER	STA CRUZ	R$ 121,20	R$ 121,20
166	1	Unid.	225-6451	JUNTA TAMPA VÁLVULA	STA CRUZ	R$ 165,00	R$ 165,00
167	1	Unid.	127-1666	KIT PASTILHA	FLASLI	R$ 156,00	R$ 156,00
168	1	Unid.	5D9556	LAMINA 3/4 8 FUROS CONCAVA	SCS	R$ 405,00	R$ 405,00
169	1	Unid.	5D9557	LAMINA 3/4 9 FUROS CONCAVA	SCS	R$ 1.196,00	R$ 1.196,00
170	2	Unid.	9R8971	MANGUEIRA HIDRÁULICA	GATES	R$ 841,05	R$ 1.682,10
171	3	Unid.	164-1395	MANOPLA	IVECO	R$ 50,20	R$ 150,60
172	3	Unid.	8T3984	MANOPLA	IVECO	R$ 44,15	R$ 132,45
173	3	Unid.	101-4017	MOLA	FAMA	R$ 27,31	R$ 81,93
174	1	Unid.	1G9963	MOTOR DE PARTIDA	MARILIA	R$ 28,70	R$ 28,70
175	1	Unid.	3E9848	ÓLEO MOTOR - 20LTS	SHADEK	R$ 962,89	R$ 962,89
176	3	Unid.	7X7855	ÓLEO TRANSMISSÃO - 20LTS	SHADEK	R$ 997,00	R$ 2.991,00
177	2	Unid.	309-6942	ÓLEO HIDRÁULICO - 20 LTS	SHADEK	R$ 740,80	R$ 1.481,60
178	3	Unid.	035-8068	PARAFUSO	ROCHESTER	R$ 8,20	R$ 24,60
179	16	Unid.	4F3656	PARAFUSO	ROCHESTER	R$ 7,38	R$ 118,08
180	7	Unid.	8T4136	PARAFUSO	ROCHESTER	R$ 2,80	R$ 19,60
181	3	Unid.	8T4139	PARAFUSO	ROCHESTER	R$ 2,95	R$ 8,85
182	3	Unid.	8T4171	PARAFUSO	ROCHESTER	R$ 0,82	R$ 2,46
183	3	Unid.	8T4176	PARAFUSO	ROCHESTER	R$ 0,87	R$ 2,61
184	3	Unid.	8T4198	PARAFUSO	ROCHESTER	R$ 5,59	R$ 16,77
185	4	Unid.	8T4908	PARAFUSO	ROCHESTER	R$ 1,73	R$ 6,92
186	3	Unid.	8T5001	PARAFUSO	ROCHESTER	R$ 1,80	R$ 5,40
187	4	Unid.	8T5041	PARAFUSO	ROCHESTER	R$ 9,20	R$ 36,80
188	3	Unid.	8T5412	PARAFUSO	ROCHESTER	R$ 9,71	R$ 29,13
189	3	Unid.	4F3658	PARAFUSO AÇO	ROCHESTER	R$ 8,10	R$ 24,30
190	3	Unid.	225-5502	PARAFUSO CABEÇOTE	ROCHESTER	R$ 8,53	R$ 25,59
191	3	Unid.	225-5504	PARAFUSO CABEÇOTE	ROCHESTER	R$ 69,27	R$ 207,81
192	17	Unid.	3F5108	PARAFUSO LAMINA 5/8	ROCHESTER	R$ 6,78	R$ 115,26
193	2	Unid.	112-9629	PINO	ROCHESTER	R$ 7,14	R$ 14,28
194	2	Unid.	130-0485	PINO	ROCHESTER	R$ 162,08	R$ 324,16
195	2	Unid.	130-5451	PINO	ROCHESTER	R$ 137,50	R$ 275,00
196	2	Unid.	9R0234	PINO	ROCHESTER	R$ 123,80	R$ 247,60
197	2	Unid.	9R0422	PINO	ROCHESTER	R$ 113,84	R$ 227,68
198	2	Unid.	9R0424	PINO	ROCHESTER	R$ 106,00	R$ 212,00
199	2	Unid.	9R3067	PINO	ROCHESTER	R$ 34,68	R$ 69,36

200	2	Unid.	9R4494	PINO	ROCHESTER	R$ 36,61	R$ 73,22
201	2	Unid.	9R6161	PINO	ROCHESTER	R$ 179,34	R$ 358,68
202	2	Unid.	9R8577	PINO	ROCHESTER	R$ 163,89	R$ 327,78
203	2	Unid.	9R8579	PINO	ROCHESTER	R$ 142,00	R$ 284,00
204	2	Unid.	9R8580	PINO	ROCHESTER	R$ 126,00	R$ 252,00
205	2	Unid.	9R8662	PINO	ROCHESTER	R$ 182,20	R$ 364,40
206	2	Unid.	9R8663	PINO	ROCHESTER	R$ 185,00	R$ 370,00
207	2	Unid.	9R8664	PINO	ROCHESTER	R$ 247,00	R$ 494,00
208	2	Unid.	9R9615	PINO	ROCHESTER	R$ 142,80	R$ 285,60
209	2	Unid.	9R9631	PINO	ROCHESTER	R$ 136,00	R$ 272,00
210	2	Unid.	9R9812	PINO	ROCHESTER	R$ 200,00	R$ 400,00
211	2	Unid.	9R9950	PINO	ROCHESTER	R$ 200,00	R$ 400,00
212	2	Unid.	9R2634	PLACA	SCS	R$ 94,00	R$ 188,00
213	2	Unid.	9R8760	PLACA	SCS	R$ 13,00	R$ 26,00
214	16	Unid.	4K0367	PORCA	OPT	R$ 3,12	R$ 49,92
215	4	Unid.	6V7687	PORCA	OPT	R$ 3,29	R$ 13,16
216	4	Unid.	6V7744	PORCA	OPT	R$ 3,50	R$ 14,00
217	4	Unid.	6V8149	PORCA	OPT	R$ 1,69	R$ 6,76
218	4	Unid.	8T3652	PORCA	OPT	R$ 1,78	R$ 7,12
219	4	Unid.	8T4133	PORCA	OPT	R$ 63,33	R$ 253,32
220	2	Unid.	8T8549	PORCA	OPT	R$ 4,72	R$ 9,44
221	2	Unid.	5J8156	RASPADOR	SC	R$ 4,97	R$ 9,94
222	2	Unid.	8C3840	RASPADOR	SC	R$ 26,72	R$ 53,44
223	2	Unid.	113-5048	REPARO	MASTER	R$ 28,13	R$ 56,26
224	2	Unid.	106-9586	RETENTOR	SABO	R$ 10,57	R$ 21,14
225	3	Unid.	120-9762	RETENTOR	SABO	R$ 5,86	R$ 17,58
226	3	Unid.	122-1886	RETENTOR	SABO	R$ 6,17	R$ 18,51
227	3	Unid.	175-0054	RETENTOR	SABO	R$ 34,67	R$ 104,01
228	3	Unid.	219-8798	RETENTOR	SABO	R$ 36,50	R$ 109,50
229	14	Unid.	225-7738	RETENTOR	SABO	R$ 5,38	R$ 75,32
230	3	Unid.	225-7739	RETENTOR	SABO	R$ 5,66	R$ 16,98
231	3	Unid.	2H6184	RETENTOR	SABO	R$ 1,98	R$ 5,94
232	3	Unid.	4T6126	RETENTOR	SABO	R$ 2,08	R$ 6,24
233	3	Unid.	4T6898	RETENTOR	SABO	R$ 23,63	R$ 70,89
234	3	Unid.	5H8848	RETENTOR	SABO	R$ 24,87	R$ 74,61
235	3	Unid.	5J8175	RETENTOR	SABO	R$ 18,53	R$ 55,59
236	3	Unid.	5J8200	RETENTOR	SABO	R$ 13,77	R$ 41,31
237	3	Unid.	5P8066	RETENTOR	SABO	R$ 5,30	R$ 15,90
238	3	Unid.	6J0493	RETENTOR	SABO	R$ 5,58	R$ 16,74
239	3	Unid.	6V4589	RETENTOR	SABO	R$ 11,96	R$ 35,88
240	3	Unid.	6V9178	RETENTOR	SABO	R$ 9,28	R$ 27,84
241	3	Unid.	7X4744	RETENTOR	SABO	R$ 8,96	R$ 26,88
242	3	Unid.	8C3849	RETENTOR	SABO	R$ 8,49	R$ 25,47
243	3	Unid.	8C9123	RETENTOR	SABO	R$ 8,94	R$ 26,82
244	3	Unid.	8C9124	RETENTOR	SABO	R$ 7,82	R$ 23,46
245	3	Unid.	8C9132	RETENTOR	SABO	R$ 8,23	R$ 24,69
246	3	Unid.	8C9133	RETENTOR	SABO	R$ 16,65	R$ 49,95
247	3	Unid.	8C9160	RETENTOR	SABO	R$ 17,49	R$ 52,47
248	3	Unid.	8L2746	RETENTOR	SABO	R$ 9,64	R$ 28,92
249	3	Unid.	8T7534	RETENTOR	SABO	R$ 10,15	R$ 30,45
250	3	Unid.	8T9025	RETENTOR	SABO	R$ 37,80	R$ 113,40
251	3	Unid.	9R2497	RETENTOR	SABO	R$ 17,04	R$ 51,12
252	3	Unid.	9R2505	RETENTOR	SABO	R$ 17,94	R$ 53,82
253	3	Unid.	9X3565	RETENTOR	SABO	R$ 23,92	R$ 71,76
254	3	Unid.	9X3566	RETENTOR	SABO	R$ 45,36	R$ 136,08
255	3	Unid.	9X3567	RETENTOR	SABO	R$ 47,75	R$ 143,25
256	3	Unid.	9X3568	RETENTOR	SABO	R$ 41,40	R$ 124,20
257	3	Unid.	9X7269	RETENTOR	SABO	R$ 43,59	R$ 130,77
258	1	Unid.	4W5359	RETENTOR MOTOR	SABO	R$ 91,72	R$ 91,72
259	1	Unid.	232-7449	RETENTOR TRASEIRO	SABO	R$ 93,39	R$ 93,39
260	1	Unid.	117-2911	SOLENÓIDE	DS	R$ 427,00	R$ 427,00
261	1	Unid.	6E5651	TAMPA	BEC	R$ 715,00	R$ 715,00
262	2	Unid.	8T4766	TERMINAL	MODEFER	R$ 55,70	R$ 111,40
263	2	Unid.	8T4773	TERMINAL	MODEFER	R$ 39,00	R$ 78,00
264	3	Unid.	123-7034	TRAVA	MIC	R$ 35,85	R$ 107,55
265	4	Unid.	133-4277	TRAVA	MIC	R$ 13,79	R$ 55,16
266	5	Unid.	6V3213	TRAVA	MIC	R$ 14,50	R$ 72,50
267	3	Unid.	6V4364	TRAVA	MIC	R$ 10,37	R$ 31,11
268	6	Unid.	6V8144	TRAVA	MIC	R$ 10,90	R$ 65,40
269	3	Unid.	9R2426	TRAVA	MIC	R$ 12,20	R$ 36,60
270	3	Unid.	135-8167	TUBO	SC	R$ 139,59	R$ 418,77
271	6	Unid.	1U3252	UNHA ESCARIFICADOR	UNI	R$ 150,35	R$ 902,10
272	3	Unid.	GG2250	VEDADOR	VEDADOR	R$ 137,79	R$ 413,37
273	150	Hora	SERVIÇO	MÃO DE OBRA MECÂNICA ESPECIALIZADA EM MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	SCS	R$ 159,99	R$ 23.998,50
	VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 89.284,74**	

LOTE 11 – ESCAVADEIRA HIDRAULICA HYUNDAI R160 LC

ITEM	QTD	UNID	CODIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	4	Unid.	S621-011001	ANEL	ROCHESTER	R$ 9,49	R$ 37,96
2	4	Unid.	S621-021001	ANEL	ROCHESTER	R$ 8,65	R$ 34,60
3	4	Unid.	S631-011004	ANEL	ROCHESTER	R$ 28,88	R$ 115,52
4	4	Unid.	S631-014004	ANEL	ROCHESTER	R$ 39,16	R$ 156,64
5	10	Unid.	S411-220006	ARRUELA	ROCHESTER	R$ 7,20	R$ 72,00
6	1	Unid.	31YC11081	BUCHA	OPT	R$ 216,62	R$ 216,62
7	1	Unid.	31YC11141	BUCHA	OPT	R$ 279,50	R$ 279,50
8	2	Unid.	61EK11280	BUCHA	OPT	R$ 243,97	R$ 487,94

9	2	Unid.	61EN12300/A	BUCHA AÇO	OPT	R$ 240,15	R$ 480,30
10	1	Unid.	31YC11055	BUCHA BRONZE	OPT	R$ 351,22	R$ 351,22
11	1	Unid.	31YC11115	BUCHA BRONZE	OPT	R$ 407,52	R$ 407,52
12	2	Unid.	63E1-3534	CANTO LATERAL CONCHA L.D	SCS	R$ 803,08	R$ 1.606,16
13	2	Unid.	63E1-3533	CANTO LATERAL CONCHA L.E	SCS	R$ 803,08	R$ 1.606,16
14	2	Unid.	XKAQ-0075	ENGRENAGEM SOLAR	ROCHESTER	R$ 1.919,88	R$ 3.839,76
15	2	Unid.	61EK10500	ESPAÇADOR	SCS	R$ 376,69	R$ 753,38
16	2	Unid.	11Q6-90510	FILTRO AR CONDICIONADO	MERITOR	R$ 143,78	R$ 287,56
17	1	Unid.	11U2-90170	FILTRO AR CONDICIONADO CABINE	MERITOR	R$ 21,79	R$ 21,79
18	1	Unid.	11U2-90180	FILTRO AR CONDICIONADO CABINE	MERITOR	R$ 320,40	R$ 320,40
19	2	Unid.	11N6-27040	FILTRO AR EXTERNO	MERITOR	R$ 652,74	R$ 1.305,48
20	2	Unid.	11N6-27030	FILTRO AR INTERNO	MERITOR	R$ 454,85	R$ 909,70
21	2	Unid.	11E1-70010	FILTRO COMBUSTIVEL	MERITOR	R$ 88,70	R$ 177,40
22	2	Unid.	11LB-20310	FILTRO COMBUSTIVEL	MERITOR	R$ 212,75	R$ 425,50
23	2	Unid.	31N8-01360	FILTRO HIDRÁULICO	MERITOR	R$ 562,00	R$ 1.124,00
24	2	Unid.	11N8-70110	FILTRO LUBRIFICANTE	MERITOR	R$ 372,60	R$ 745,20
25	2	Unid.	11E1-70140	FILTRO OLEO MOTOR	MERITOR	R$ 227,10	R$ 454,20
26	2	Unid.	11E1-70210	FILTRO OLEO MOTOR	MERITOR	R$ 229,40	R$ 458,80
27	2	Unid.	31Q6-20340H	FILTRO PILOTO	MERITOR	R$ 360,12	R$ 720,24
28	2	Unid.	31EE-02110-A	FILTRO RESPIRO	MERITOR	R$ 77,40	R$ 154,80
29	1	Unid.	31Q6-01280	FILTRO RETORNO	MERITOR	R$ 766,85	R$ 766,85
30	1	Unid.	61EK11260	FLANGE	MERITOR	R$ 515,50	R$ 515,50
31	1	Unid.	588144F100	FLEXÍVEL	OPT	R$ 74,24	R$ 74,24
32	5	KIT	66N4-30350	KIT PINO TRAVA	FAMA	R$ 73,09	R$ 365,45
33	2	Unid.	21LM-37060	PALHETA LIMPADOR PARABRISA	VETOR	R$ 292,82	R$ 585,64
34	4	Unid.	S017-22060D	PARAFUSO	ROCHESTER	R$ 44,24	R$ 176,96
35	6	Unid.	S017-22065D	PARAFUSO	ROCHESTER	R$ 44,24	R$ 265,44
36	2	Unid.	61EK11021	PINO	FAMA	R$ 1.090,27	R$ 2.180,54
37	1	Unid.	61EK11081	PINO	FAMA	R$ 768,42	R$ 768,42
38	1	Unid.	61EK11101	PINO	FAMA	R$ 708,97	R$ 708,97
39	1	Unid.	61EK11102	PINO	FAMA	R$ 706,70	R$ 706,70
40	1	Unid.	61N411010	PINO AÇO	FAMA	R$ 871,20	R$ 871,20
41	1	Unid.	61N411121	PINO AÇO	FAMA	R$ 533,39	R$ 533,39
42	7	Unid.	E161-3035	PINO TRAVA CONJUNTO	FAMA	R$ 88,70	R$ 620,90
43	10	Unid.	S205-22100B	PORCA	MIC	R$ 24,77	R$ 247,70
44	1	Unid.	31Y1-18210	REPARO CILINDRO CAÇAMBA	ROCHESTER	R$ 378,26	R$ 378,26
45	1	Unid.	11M8-42300	RESERVATÓRIO ÁGUA	BEC	R$ 497,64	R$ 497,64
46	1	Unid.	XKAQ-00032	RETENTOR	SABO	R$ 750,45	R$ 750,45
47	6	Unid.	61Q6-31310	UNHA DA CONCHA	SCS	R$ 320,88	R$ 1.925,28
48	1	Unid.	14L1-01350	VÁLVULA	KINORR	R$ 114,22	R$ 114,22
49	1	Unid.	11L1-01350	VALVULA ALTA BAIXA	KINORR	R$ 245,99	R$ 245,99
50	100	hora	hora	MÃO DE OBRA MECÂNICA ESPECIALIZADA EM MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	SCS	R$ 161,49	R$ 16.149,00
VALOR TOTAL DO LOTE						**R$ 47.001,09**	

VALOR TOTAL DO PREGÃO: R$ 880.389,53 (oitocentos e oitenta mil trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta e três centavos).

Califórnia, 07 de Julho de 2022.

OSVALDIR DONIZETI TURINI JUNIOR
Diretor de Licitações e contratos

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:EA8D0F11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ERRATA II - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2022

ERRATA

Assunto: Correção na descrição do edital.
Processo Licitatório 045/2022
Pregão Eletrônico nº 007/2022
Chamamento Público, para contratação temporária de pessoal para serviços sócios assistenciais.

2.6 DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

Onde se lê:

CARGO	DOCUMENTOS
Assistente Social; Psicólogo, Agente de Apoio e Coordenador)	I) Cédula de identidade (RG); II) Cadastro de pessoa física na receita federal (CPF); III) Carteira de Habilitação (mínimo categoria B); IV) Comprovante de endereço (no máximo 90 dias); V) Comprovante de tempo de serviço na área (CTPS, contratos e declarações de trabalho em área publica); VI) Comprovante de aperfeiçoamento profissional (Participação em cursos de aperfeiçoamento, congresso, pós graduação, mestrado, doutorado); VII) Comprovante de escolaridade (Diploma de Conclusão de Curso Graduação de Nível Superior aprovado pelo MEC); VIII) Comprovante de Registro profissional válido no respectivo conselho de classe; IX) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (art. 37, s 10 da cf), salvo se tratar das exceções previstas no are 37, inciso XVI e XVII, da constituição federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso xi do art. 37 da cf. neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação; X) Declaração de idoneidade, conforme modelo constante no anexo VI; XI) Prova de regularidade fiscal com a fazenda nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela secretaria da receita federal do brasil (SRFB). XII) prova de regularidade fiscal perante a fazenda estadual relativa aos tributos estaduais, me diante apresentação de certidão negativa de débito certidão positiva com efeito de negativa ou documento equivalente do estado sede da empresa participante na forma da lei, obtida em HTTP://WWW.CDW.FAZENDA.PR.GOV.BR/CDW/EMISSAO/CERTIDAOAUTOMATICA; XIII) Prova de regularidade fiscal perante a fazenda municipal relativa aos tributos municipais da sede da proponente, mediante apresentação de certidão negativa de débito gu certidão positiva com efeito de negativa do município sede do licitante na forma da lei. XIV) Prova de regularidade com obrigações trabalhistas (certidão negativa de débitos trabalhistas - cndt ou positiva com efeito de negativa cpen) expedida pela justiça do trabalho, obtida em HTTP://WWW.TSTJUS.BR/CERTIDAO; XV) Comprovante de quitação de eleitoral, disponível no site: HTTP.•//WWW.TSEJUS.BR/ELEITOR/CERTIDOES/CERTIDAO-DE-QUITACAO-ELEITORAL XVI) Declaração de que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto do chamamento público, conforme o modelo constatando anexo II; XVII) Declaração, sob as penalidades cabível, de inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame, inclusive na vigência contratual caso venha a ser credenciado, podendo utilizar-se do modelo constante do anexo III; XVIII)

	Declaração de disponibilidade para prestação de serviços, conforme o modelo constante do anexo V.

Leia-se:

CARGO	DOCUMENTOS
Assistente Social; Psicólogo, Agente de Apoio e Coordenador)	I) Cédula de identidade (RG); II) Cadastro de pessoa física na receita federal (CPF); III) Carteira de Habilitação (mínimo categoria B); IV) Comprovante de endereço (no máximo 90 dias); V) Comprovante de aperfeiçoamento profissional (Participação em cursos de aperfeiçoamento, congresso, pós graduação, mestrado, doutorado) (apenas para o cargo de COORDENADOR, ASSITENTE SOCIAL E PSICOLOGO); VI) Comprovante de escolaridade (Diploma de Conclusão de Curso Graduação de Nível Superior aprovado pelo MEC) (COORDENADOR: Curso nas áreas de Serviço Social, psicologia ou pedagogia) (ASSISTENTE SOCIAL: curso na área de Serviço Social) (PSICÓLOGO: curso na área de psicologia); VII) Comprovante de Registro profissional válido no respectivo conselho de classe (apenas para os cargos de ASSISTENTE SOCIAL E PSICÓLOGO); VIII) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (art. 37, s 10 da cf), salvo se tratar das exceções previstas no are 37, inciso XVI e XVII, da constituição federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso xi do art. 37 da cf. neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação; IX) Declaração de idoneidade, conforme modelo constante no anexo VI; X) Prova de regularidade fiscal com a fazenda nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela secretaria da receita federal do brasil (SRFB). XI) prova de regularidade fiscal perante a fazenda estadual relativa aos tributos estaduais, me diante apresentação de certidão negativa de débito certidão positiva com efeito de negativa ou documento equivalente do estado sede da empresa participante na forma da lei, obtida em HTTP://WWW.CDW.FAZENDA.PR.GOV.BR/CDW/EMISSAO/CERTIDAOAUTOMATICA; XII) Prova de regularidade fiscal perante a fazenda municipal relativa aos tributos municipais da sede da proponente, mediante apresentação de certidão negativa de débito gu certidão positiva com efeito de negativa do município sede do licitante na forma da lei. XIII) Prova de regularidade com obrigações trabalhistas (certidão negativa de débitos trabalhistas - cndt ou positiva com efeito de negativa cpen) expedida pela justiça do trabalho, obtida em HTTP://WWW.TSTJUS.BR/CERTIDAO; XIV) Comprovante de quitação de eleitoral, disponível no site: HTTP.•//WWW.TSEJUS.BR/ELEITOR/CERTIDOES/CERTIDAO-DE-QUITACAO-ELEITORAL XV) Declaração de que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto do chamamento público, conforme o modelo constatando anexo II; XVI) Declaração, sob as penalidades cabível, de inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame, inclusive na vigência contratual caso venha a ser credenciado, podendo utilizar-se do modelo constante do anexo III; XVII) Declaração de disponibilidade para prestação de serviços, conforme o modelo constante do anexo V.

Califórnia, 07 de Julho de 2022.

OSVALDIR DONIZETI TURINI JUNIOR
Diretor de Licitações e Contratos

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:887CF5F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO ATAS SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 193/2021, ID N.º 2021246	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 105/2021	
INÍCIO: 20 de agosto de 2021	TÉRMINO: 20 de agosto de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS E CONEXÕES HIDRÁULICAS, COM SERVIÇO DE CONFECÇÃO E MONTAGEM PARA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÕES E ÔNIBUS), MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 50.799,80 (cinquenta mil, setecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)
RAZÃO SOCIAL	CARLOS YURY REQUENA DOS SANTOS 04083281936
CNPJ	35.938.009/0001-22
ENDEREÇO	, , Bairro , na cidade de , .
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 200/2021, ID N.º 2021259	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 111/2021	
INÍCIO: 03 de setembro de 2021	TÉRMINO: 03 de setembro de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ORIGEM GRANÍTICA (RACHÃO, PEDRA BRITA GRADUADA, PEDRA BRITA 4A, PEDRISCO LIMPO) PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 257.779,20 (duzentos e cinquenta e sete mil, setecentos e setenta e nove reais e vinte centavos)
RAZÃO SOCIAL	MINERACAO BERNAMARTI LTDA
CNPJ	10.214.233/0001-40
ENDEREÇO	DA GRACIOSA, SN, Bairro CAMPININHA, na cidade de Quatro Barras, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 201/2021, ID N.º 2021260	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 111/2021	
INÍCIO: 03 de setembro de 2021	TÉRMINO: 03 de setembro de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ORIGEM GRANÍTICA (RACHÃO, PEDRA BRITA GRADUADA, PEDRA BRITA 4A, PEDRISCO LIMPO) PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 429.868,50 (quatrocentos e vinte e nove mil, oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos)
RAZÃO SOCIAL	OCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
CNPJ	75.101.386/0002-08
ENDEREÇO	LOCALIDADE ILHA DO SAPO, SN, Bairro CENTRO, na cidade de Quatro Barras, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202/2021, ID N.º 2021261	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 111/2021	
INÍCIO: 03 de setembro de 2021	TÉRMINO: 03 de setembro de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ORIGEM GRANÍTICA (RACHÃO, PEDRA BRITA GRADUADA, PEDRA BRITA 4A, PEDRISCO LIMPO) PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 251.027,80 (duzentos e cinquenta e um mil e vinte e sete reais e oitenta centavos)
RAZÃO SOCIAL	TUBOSLEAL INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP
CNPJ	03.398.389/0001-63
ENDEREÇO	RUA ANTONIO JOSÉ DIAS PIRES, 456, Bairro AREA INDUSTRIAL, na cidade de Quatro Barras, PR.

OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 219/2021, ID N.º 2021281	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 123/2021	
INÍCIO: 04 de outubro de 2021	TÉRMINO: 04 de outubro de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL PARA A POPULAÇÃO RESIDENTE NOS LOCAIS ATENDIDOS POR ESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 70.062,42 (setenta mil e sessenta e dois reais e quarenta e dois centavos)
RAZÃO SOCIAL	ARGOS LTDA
CNPJ	42.262.411/0001-03
ENDEREÇO	RUA BAHIA, 1447, Bairro DO SALTO, na cidade de BLUMENAU, SC.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 218/2021, ID N.º 2021280	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 123/2021	
INÍCIO: 04 de outubro de 2021	TÉRMINO: 04 de outubro de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL PARA A POPULAÇÃO RESIDENTE NOS LOCAIS ATENDIDOS POR ESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 59.961,00 (cinquenta e nove mil, novecentos e sessenta e um reais)
RAZÃO SOCIAL	MARGEM COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI - EPP
CNPJ	04.151.335/0001-61
ENDEREÇO	CARLOS ESSENFELDER, 1665, Bairro BOQUEIRAO, na cidade de CURITIBA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:820E1194

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO ATAS SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 256/2021, ID N.º 2021360	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 158/2021	
INÍCIO: 19 de novembro de 2021	TÉRMINO: 19 de novembro de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 1.428,00 (um mil, quatrocentos e vinte e oito reais)
RAZÃO SOCIAL	ARGOS LTDA
CNPJ	42.262.411/0001-03
ENDEREÇO	RUA BAHIA, 1447, Bairro DO SALTO, na cidade de BLUMENAU, SC.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 257/2021, ID N.º 2021361	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 158/2021	
INÍCIO: 19 de novembro de 2021	TÉRMINO: 19 de novembro de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 8.393,00 (oito mil, trezentos e noventa e três reais)
RAZÃO SOCIAL	ELIZANDRO DA SILVA LOPES
CNPJ	27.983.844/0001-56
ENDEREÇO	RUA JOSÉ PEREIRA DE ARAÚJO, 888, Bairro CAPÃO RASO, na cidade de CURITIBA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 259/2021, ID N.º 2021363	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 158/2021	
INÍCIO: 19 de novembro de 2021	TÉRMINO: 19 de novembro de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 9.180,00 (nove mil, cento e oitenta reais)
RAZÃO SOCIAL	J10 COMERCIAL DO BRASIL LTDA -ME
CNPJ	11.300.287/0001-91
ENDEREÇO	AV. DOM PEDRO II, 114, Bairro CENTRO, na cidade de Quatro Barras, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 258/2021, ID N.º 2021362	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 158/2021	
INÍCIO: 19 de novembro de 2021	TÉRMINO: 19 de novembro de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 3.955,94 (três mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e quatro centavos)
RAZÃO SOCIAL	J H CECCON MÓVEIS LTDA
CNPJ	02.761.174/0001-00
ENDEREÇO	JOÃO TREVISAN, 852, Bairro JARDIM PAULISTA, na cidade de CAMPINA GRANDE DO SUL, PR.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:7D65B69D

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO ATAS SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 52/2022, ID N.º 202285	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 7/2022	
INÍCIO: 24 de março de 2022	TÉRMINO: 24 de março de 2023
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais)
RAZÃO SOCIAL	ITUPAVA MATERIAIS PARA CONTRUÇÃO LTDA
CNPJ	11.196.117/0001-09
ENDEREÇO	AUGUSTO BOSSARDI, 647, Bairro JARDIM MENINO DEUS, na cidade de QUATRO BARRAS, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 53/2022, ID N.º 202286	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 7/2022	
INÍCIO: 24 de março de 2022	TÉRMINO: 24 de março de 2023
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)
RAZÃO SOCIAL	POLLI & VICENTIN MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME
CNPJ	05.804.699/0001-66
ENDEREÇO	SÃO JOÃO , 478, Bairro PLANTA CADASTRAL , na cidade de CAMPINA GRANDE DO SUL, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 47, ID N.º 202279	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 9/2022	
INÍCIO: 23 de março de 2022	TÉRMINO: 23 de março de 2023
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL E HORIZONTAL DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEPTRAN, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 990.900,50 (novecentos e noventa mil e novecentos reais e cinquenta centavos)
RAZÃO SOCIAL	SINCO SINALIZACAO E CONSTRUCOES, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ	77.046.464/0001-63
ENDEREÇO	RODOVIA DA UVA, 2990, Bairro JARDIM ESPLANADA, na cidade de COLOMBO, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 54, ID N.º 202288	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 13/2022	
INÍCIO: 28 de março de 2022	TÉRMINO: 28 de março de 2023
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA A SEREM REALIZADAS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 388.600,00 (trezentos e oitenta e oito mil e seiscentos reais)
RAZÃO SOCIAL	MD COMERCIO E SERVIÇOS DE PINTURA LTDA
CNPJ	30.968.784/0001-07
ENDEREÇO	RUA JOSE VALDEMAR BARON , 48, Bairro JD PATRICIA, na cidade de Quatro Barras, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 48/2022, ID N.º 202280	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 10/2022	
INÍCIO: 23 de março de 2022	TÉRMINO: 23 de março de 2023
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 29.758,00 (vinte e nove mil, setecentos e cinquenta e oito reais)
RAZÃO SOCIAL	MARCELO SIMONI ME
CNPJ	04.664.811/0001-48
ENDEREÇO	RUA MANOEL TEIXEIRA, 50, Bairro CENTRO, na cidade de TAPEJARA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 49/2022, ID N.º 202281	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 10/2022	
INÍCIO: 23 de março de 2022	TÉRMINO: 23 de março de 2023
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 15.199,00 (quinze mil, cento e noventa e nove reais)
RAZÃO SOCIAL	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA
CNPJ	18.486.182/0001-18
ENDEREÇO	RUA PEROLA DO VALE, 55, Bairro ITOUPAVA CENTRAL, na cidade de BLUMENAU, SC.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 50/2022, ID N.º 202282	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 10/2022	
INÍCIO: 23 de março de 2022	TÉRMINO: 23 de março de 2023

OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 128.733,50 (cento e vinte e oito mil, setecentos e trinta e três reais e cinquenta centavos)
RAZÃO SOCIAL	SPIN EMBALAGENS GRAFICAS E EDITORA- EIRELI-ME
CNPJ	11.089.708/0001-87
ENDEREÇO	RUA RIO PURUS, 1177, Bairro WEISSOPOLIS, na cidade de PINHAIS, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 51/2022, ID N.º 202283	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 10/2022	
INÍCIO: 23 de março de 2022	TÉRMINO: 23 de março de 2023
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 163.141,60 (cento e sessenta e três mil, cento e quarenta e um reais e sessenta centavos)
RAZÃO SOCIAL	TANIA MARA KOPIAK 84766549953 MEI
CNPJ	37.479.525/0001-61
ENDEREÇO	RUA BENEDITO SOARES PINTO, 183, Bairro CENTRO, na cidade de CAMPO LARGO, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 56/2022, ID N.º 2022103	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 12/2022	
INÍCIO: 06 de abril de 2022	TÉRMINO: 06 de abril de 2023
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE DIVULGAÇÃO EM LONA E DE IDENTIFICAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 251.424,78 (duzentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos)
RAZÃO SOCIAL	SPIN EMBALAGENS GRAFICAS E EDITORA- EIRELI-ME
CNPJ	11.089.708/0001-87
ENDEREÇO	RUA RIO PURUS, 1177, Bairro WEISSOPOLIS, na cidade de PINHAIS, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:0933BF91

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS Nº 02

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que as candidatas classificadas em 01º, 02º, 05º e 06º lugar (Modalidade Ampla Concorrência) assinaram o requerimento de Final de Lista e que a candidata classificada em 01º lugar, (Modalidade Negros e Índios), não compareceu no prazo de 20 à 29 de junho de 2022, chamadas através do Edital de Chamamento nº. 01, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2541 página 492 de 16/06/2022, e tendo em vista os pedidos de rescisão dos contratos de trabalho das contratadas: M.L.L.R.S., J.S.M., S.M.T.T., M.A.S., D.V.S.L. e A.L.P., da concessão de aposentadoria da Servidora: C.L.S. e do encerramento dos contratos de trabalho dos contratados: L.S.L., E.J.C., S.M.N., R.A.S.P.S., K.G., R.S.A., M.A.M. e N.M.P., **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados aprovados para a função temporária de Auxiliar de Serviços Gerais – Área Urbana, para que no **PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE OS DIAS 08 A 17 DE JULHO DE 2022**, realize a apresentação dos documentos (conforme item 13.3 do Edital nº. 004/2022) e providenciar os exames (conforme item 13.3.1 "f" no Edital nº. 004/2022), **para posterior agendamento do exame admissional, que será agendado pelo Setor de Recursos Humanos.** A apresentação dos documentos e exames, deverá ocorrer **no prazo estipulado acima,** no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.
O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

	MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA	
Função	**Nome**	**Classificação**
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ÁREA URBANA	**MARIA HELENA SCHMINSKI**	**08º**
	RENILDA ALVES DOS SANTOS	**09º**
	EVERSON DOS SANTOS	**10º**
	LUZIA CLAUDINO	**11º**
	MICHELE APARECIDA LUZ DE LIMA	**12º**
	JULIANE RODRIGUES	**13º**
	DIEINE DOS SANTOS FELIZ MARTINS	**14º**
	NAIRELE ALVES SANTANA	**15º**
	JANELIZE DOS SANTOS SOUZA	**16º**
	GABRIEL TEODORO DA SILVA	**17º**
	KÉZIA FABIANE SILVA SANTOS	**18º**
	NAIDIANE CAROLINE SANTOS LINS	**19º**
	JOSÉ JUAREZ FERREIRA	**20º**
	GILBERTO SANTOS DE CASTRO	**21º**
	SANDRA MIROES NAZARIO	**22º**
	CELMA RODRIGUES CALIXTO DE ARRUDA	**23º**
	EVA EVARISTO	**25º**
	DERLI BATISTA	**26º**
	DINEIA RODRIGUES DE SOUZA PEREIRA	**27º**
	MODALIDADE PESSOA COM DEFICIÊNCIA	
	JOSÉ CARLOS RIBEIRO DE LIMA	**02º**

Nº. de Vagas	**Local**
16	**Secretaria Municipal da Educação**
02	**Secretaria Municipal da Saúde**
01	**Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento**
01	**Secretaria Municipal de Indústria e Comércio**

Campina Grande do Sul, 07 de julho de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:59BE7CFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO - PREGÂO Nº 7/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO DA ARP Nº 54/2022 – PE 07/2022

Processo nº	nº ARP	Termo aditivo nº	Objeto	Contratada	Valor do Aditivo	Data assinatura
Pregão Eletrônico nº 07/2022	54/2022	1º	- Reequilíbrio econômico-financeiro do lote nº 01 e 10	RIO FLEX COMERCIO DE EQUIPAMENTO PARA ESCRITORIO LTDA CNPJ: 31.075.213/0001-06	R$ 2.860,00	27/06/2022

Ficam reajustados os preços dos seguintes lotes:

Lote	Item	Reequilíbrio	Acréscimo unitário	Valor unitário passa a ser	Saldo do lote	Valor Aditivo por lote
01	Armário de aço	29,88 %	R$ 170,00	R$ 739,00	08 unidades	R$ 1.360,00
10	Cadeira gerente, com braços	10,00 %	R$ 50,00	R$ 550,00	30 unidades	R$ 1.500,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:05B4F501

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 0024/2022- DEFAT

(Prazo de 30 dias)

O **MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.607.539/0001-76, com sede na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, km 20, Sede, Campo Magro – PR, através da Secretaria Municipal de Fazenda, vem com fundamento no artigo 142 do Código Tributário Nacional – CTN, c/c nos termos do Artigo 79, alínea "c" da Lei Municipal nº 294/2003, em razão da impossibilidade de fazê-lo pessoalmente, **NOTIFICA** os contribuintes:

CÓDIGO	*CONTRIBUINTE*	*CPF/CNPJ*	*VENCIMENTO*
7870	**IRMÃOS KASPRECKI LTDA - ME**	**05.863.574/0001-07**	**30/07/2022**
7900	**EXATA REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA**	**10.944.792/0001-06**	**30/07/2022**
7867	**R.LOPES INDUSTRIAL - EIRELI**	**10.893.785/0001-22**	**30/07/2022**
7973	**K J A BAR E RESTAURANTE LTDA -ME**	**11.072.127/0001-32**	**30/07/2022**
8450	**MARRIA´S MERCEARIA LTDA**	**08.075.173/0001-80**	**30/07/2022**
8540	**CALANDRAPAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EIRELI**	**12.293.605/0001-05**	**30/07/2022**
19061	**ROTA MAXIMA SEGURANÇA LTDA**	**13.783.313/0001-05**	**30/07/2022**
20457	**CHACARA SANTANA EVENTOS LTDA**	**10.885.864/0001-91**	**30/07/2022**
20460	**VMB LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**	**15.590.703/0001-94**	**30/07/2022**
20483	**FILTRASUL IND. E COM. DE FILTROS E ACESS AUTOM EIRELI - ME**	**06.036.385/0001-23**	**30/07/2022**
21440	**COMERCIO DE GESSO SANTA CECILIA - EIRELI - ME**	**17.678.193/0001-37**	**30/07/2022**
22598	**FLEXOPRESS INDUSTRIAL LTDA - ME**	**20.438.306/0001-31**	**30/07/2022**
22441	**COONASERV - COOPERATIVA DE TRABALHO NACIONAL DE SERVIÇOS**	**20.111.870/0001-45**	**30/07/2022**
22641	**SUPREME SERVIÇOS POSTUMOS LTDA - ME**	**15.657.051/0001-68**	**30/07/2022**
22678	**CRISTIANO CASPREK - ME**	**20.677.610/0001-31**	**30/07/2022**
22681	**NILSON GONÇALO FELIZARDO - ME**	**20.615.913/0001-20**	**30/07/2022**
2336	**LUCINEIA VESCOW - ME**	**21.910.750/0001-70**	**30/07/2022**
23478	**DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS BRAGANHOLO- EPP**	**22.357.631/0001-03**	**30/07/2022**
24036	**D' CATELLI MOVEIS E DECORAÇÕES LTDA - ME**	**22.192.133/0001-40**	**30/07/2022**
24107	**ARTECH METALURGICA LTDA - ME**	**25.137.883/0001-07**	**30/07/2022**
24813	**MANZ COMERCIAL DISTRIBUIDORA E EXPORTADORA LDTA - ME**	**81.048.399/0001-82**	**30/07/2022**
24832	**R DREHER COMERCIO DE PLASTICOS - ME**	**28.038.182/0001-09**	**30/07/2022**
21936	**ORNATU INDUSTRIA DE MOVEIS E ESQUADRIAS LTDA - ME**	**10.849.440/0001-71**	**30/07/2022**
25521	**MARCUS VINICIUS BANDEIRA SAMPAIO DE PAULA**	**30.290.595/0001-28**	**30/07/2022**
24074	**C.R SCARINCI BRANDAO - COMERCIO DE MEDICAMENTOS**	**03.500.080/0001-32**	**30/07/2022**
24731	**SUPER MEAT COMERCIO DE CARNES LTDA - ME**	**26.725.053/0001-63**	**30/07/2022**
24117	**EZIO ROMUALDO - AUTONOMO**	**738.381.799-00**	**30/07/2022**
23462	**COMERCIAL LUGARINI LTDA**	**22.281.093/0001-02**	**30/07/2022**
26141	**MARGARETE CANEI - ME**	**04.680.067/0002-56**	**30/07/2022**
26806	**JANAINA SILVA DE CASTRO - EIRELI**	**17.251.128/0001-20**	**30/07/2022**
26820	**ODARA GESTAO AMBIENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME**	**15.757.986/0002-05**	**30/07/2022**
26846	**R P F DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**	**33.611.988/0001-84**	**30/07/2022**
26828	**BIMEX INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**	**37.547.097/0001-67**	**30/07/2022**
26838	**GF FABRICA E COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI**	**37.681.411/0001-08**	**30/07/2022**

26826	**LATIN TABACCO FLAVOURS INDUSTRIA E COMERCIO DE TABACO LTDA**	**37.449.144/0001-30**	**30/07/2022**
26148	**O&A BASE FABRICA PARA PANIFICAÇÃO LTDA - ME**	**30.724.677/0001-33**	**30/07/2022**
26181	**QUEIROZ E CUNHA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME**	**34.108.791/0001-90**	**30/07/2022**
27630	**ARTESANAL TECIDOS ESPUMA E ALUMINIOS LTDA**	**41.699.736/0001-87**	**30/07/2022**
27631	**RUSTFER PRIME MOVEIS ARTESANAIS LTDA**	**41.993.736/0001-95**	**30/07/2022**
27635	**VILA RICA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA- ME**	**41.017.248/0001-42**	**30/07/2022**
27649	**CIRSA MEDEIROS TRANSPORTES LTDA - ME**	**42.497.302/0001-67**	**30/07/2022**
27654	**DOMINGOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA**	**42.170.566/0001-01**	**30/07/2022**
27666	**DELTA ART MÓVEIS LTDA**	**42.635.633/0001-16**	**30/07/2022**
26187	**TOMBERLIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI**	**79.564.571/0001-09**	**30/07/2022**
26185	**P C DO NASCIMENTO - REPRESENTAÇÕES - ME**	**27.757.448/0001-00**	**30/07/2022**

Para que tomem conhecimento do vencimento de sua licença comercial e, caso o contribuinte acima nominado pretenda renovar seu Alvará Comercial para o ano de 2022/2023, deverá comparecer ao Departamento de Fiscalização e Administração Tributaria (DEFAT) deste município, situado na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Sede, Campo Magro – PR, de segunda-feira à sexta-feira (exceto feriados), das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, para retirada da competente Guia de Recolhimento da Taxa de Localização e Verificação Anual (art. 3º, inciso IV da Lei Municipal nº 36/1997 e art. 10, inciso IV da Lei Municipal nº 294/2003).

Caso prefira, o contribuinte poderá expedir a aludida Guia de Recolhimento através do site eletrônico oficial da Prefeitura (www.campomagro.pr.gov.br/), acessando o link “Cidadão Web”. Procedido ao recolhimento tributário, o contribuinte deverá requerer a renovação de seu Alvará Comercial junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura, oportunidade na qual lhe serão exigidos os seguintes documentos:

Guia de Recolhimento devidamente paga;
Cópia do Alvará antigo (2021);
Documento de Identificação do contribuinte ou de seu representante legal (RG);
Cadastro de Pessoa Física contribuinte ou de seu representante legal (CPF);
Comprovante do endereço comercial, com data de expedição não superior a três meses.
Copia da ultima alteração contratual da empresa;
Certificado do corpo de bombeiros e na falta deste apresentar protocolo de vistoria perante aquele órgão.
Cartão CNPJ;

O conteúdo deste Edital poderá ser impugnado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação.

Campo Magro, 30 de Junho de 2022. .

LEONARDO ALMADA SANTANA
Secretario Municipal de Fazenda

EDILSON DARAB HIRT
Diretor do Departamento de Fiscalização e Administração Tributária
Município de Campo Magro/PR - CNPJ 01.607.539/0001-76 – (41) 3677-4064

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:289F3C14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico			
Nº 00052/2022 (SRP)			
Às 17:52 horas do dia 06 de julho de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.283/2022, Pregão nº 00052/2022.			
Resultado da Homologação			
Item: 1			
Descrição: Dieta enteral			
Descrição Complementar: Dieta Enteral Aspecto Físico: Pó , Uso: Enteral Ou Oral , Características: Hipercalórica,Hiperproteica , Fonte De Proteína: Ptn Soja E/Ou Caseinato , Fonte De Carboidrato: Xarope De Glicose , Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais , Componentes Adicionais: Vit.,Min. E Fibras , Características Adicionais: Isento De Glúten , Sabor: S/ Sabor			
Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 300		**Unidade de fornecimento:** Litro	
Valor Máximo Aceitável: R$ 68,8100		**Intervalo Mínimo entre Lances:** -	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 54,9000 **e a quantidade de** 300 **Litro** .			
Eventos do Item			
Evento	**Data**	**Nome**	**Observações**
Adjudicado	01/07/2022 14:35:47	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 75.014.167/0001-00, Melhor lance: R$ 54,9000
Homologado	06/07/2022 17:52:35	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	
Item: 2			
Descrição: Dieta enteral			
Descrição Complementar: Dieta Enteral Aspecto Físico: Pó , Uso: Enteral Ou Oral , Características: Hipercalórica,Hiperproteica , Fonte De Proteína: Ptn Soja E/Ou Caseinato , Fonte De Carboidrato: Xarope De Glicose , Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais , Componentes Adicionais: Vit.,Min. E Fibras , Características Adicionais: Isento De Glúten , Sabor: S/ Sabor			
Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2.000	**Unidade de fornecimento:** Litro
Valor Máximo Aceitável: R$ 26,5100	**Intervalo Mínimo entre Lances:** -

Situação: Homologado

Adjudicado para: MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A **, pelo melhor lance de** R$ 12,5000 **e a quantidade de** 2.000 **Litro** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	01/07/2022 14:35:50	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A, CNPJ/CPF: 05.912.018/0001-83, Melhor lance: R$ 12,5000
Homologado	06/07/2022 17:52:45	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Item: 3

Descrição: Dieta Enteral

Descrição Complementar: Dieta Enteral Aspecto Físico: Pó , Uso: Enteral Ou Oral , Características: Normocalórica,Hiperproteica , Fonte De Proteína: Caseinato E/Ou Ptn Isol.Sr.Leite E/Ou L.Desnatado , Fonte De Carboidrato: Maltodextrina , Fonte De Lipídios: Tcm E/Ou Lec.Soja E/Ou Óleos Veg.E/Ou Gord. Lact. , Componentes Adicionais: Vit.,Min. E Fibras , Características Adicionais: Isento Glúten E Sacarose E/Ou Lactose , Sabor: S/ Sabor

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 800	**Unidade de fornecimento:** Litro
Valor Máximo Aceitável: R$ 50,9000	**Intervalo Mínimo entre Lances:** -

Situação: Homologado

Adjudicado para: MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A **, pelo melhor lance de** R$ 28,1100 **e a quantidade de** 800 **Litro** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	01/07/2022 14:35:52	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A, CNPJ/CPF: 05.912.018/0001-83, Melhor lance: R$ 28,1100
Homologado	06/07/2022 17:52:55	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Item: 4

Descrição: Dieta Enteral

Descrição Complementar: Dieta Enteral Aspecto Físico: Pó , Uso: Enteral Ou Oral , Características: Normocalórica,Hiperproteica , Fonte De Proteína: Caseinato E/Ou Ptn Isol.Sr.Leite E/Ou L.Desnatado , Fonte De Carboidrato: Maltodextrina , Fonte De Lipídios: Tcm E/Ou Lec.Soja E/Ou Óleos Veg.E/Ou Gord. Lact. , Componentes Adicionais: Vit.,Min. E Fibras , Características Adicionais: Isento Glúten E Sacarose E/Ou Lactose , Sabor: S/ Sabor

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 300	**Unidade de fornecimento:** Litro
Valor Máximo Aceitável: R$ 34,4000	**Intervalo Mínimo entre Lances:** -

Situação: Homologado

Adjudicado para: V & V NUTRICAO HOSPITALAR LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 23,6200 **e a quantidade de** 300 **Litro** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	01/07/2022 14:35:54	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: V & V NUTRICAO HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 38.007.920/0001-04, Melhor lance: R$ 23,6200
Homologado	06/07/2022 17:53:09	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Item: 5

Descrição: Dieta Infantil

Descrição Complementar: Dieta Infantil Indicação: A Partir 6° Mês , Aspecto Físico: Pó , Uso: Enteral Ou Oral , Fonte De Proteína: Ptn Hidrolisada Soro Leite , Fonte De Carboidrato: Lactose , Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais E Gordura Láctea , Componentes Adicionais: Vit.,Min.E Fibras , Características Adicionais: Isento Glúten , Adicionais: C/ Lc Pufas,Prebióticos

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.000	**Unidade de fornecimento:** Litro
Valor Máximo Aceitável: R$ 31,0000	**Intervalo Mínimo entre Lances:** -

Situação: Homologado

Adjudicado para: MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A **, pelo melhor lance de** R$ 14,4700 **e a quantidade de** 1.000 **Litro** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	01/07/2022 14:35:56	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A, CNPJ/CPF: 05.912.018/0001-83, Melhor lance: R$ 14,4700
Homologado	06/07/2022 17:53:35	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Item: 6

Descrição: Dieta Infantil

Descrição Complementar: Dieta Infantil Indicação: A Partir 6° Mês , Aspecto Físico: Pó , Uso: Enteral Ou Oral , Fonte De Proteína: Ptn Hidrolisada Soro Leite , Fonte De Carboidrato: Lactose , Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais E Gordura Láctea , Componentes Adicionais: Vit.,Min.E Fibras , Características Adicionais: Isento Glúten , Adicionais: C/ Lc Pufas,Prebióticos

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 100	**Unidade de fornecimento:** Litro
Valor Máximo Aceitável: R$ 40,0000	**Intervalo Mínimo entre Lances:** -

Situação: Homologado

Adjudicado para: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA. **, pelo melhor lance de** R$ 23,1100 **e a quantidade de** 100 **Litro** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	01/07/2022 14:35:58	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA., CNPJ/CPF: 03.612.312/0004-97, Melhor lance: R$ 23,1100
Homologado	06/07/2022 17:54:17	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Item: 7

Descrição: Dieta Infantil

Descrição Complementar: Dieta Infantil Indicação: A Partir 6° Mês , Aspecto Físico: Pó , Uso: Enteral Ou Oral , Fonte De Proteína: Ptn Hidrolisada Soro Leite , Fonte De Carboidrato: Lactose , Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais E Gordura Láctea , Componentes Adicionais: Vit.,Min.E Fibras , Características Adicionais: Isento Glúten , Adicionais: C/ Lc Pufas,Prebióticos

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 100	**Unidade de fornecimento:** Litro
Valor Máximo Aceitável: R$ 39,7400	**Intervalo Mínimo entre Lances:** -

Situação: Homologado

Adjudicado para: MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A **, pelo melhor lance de** R$ 21,1400 **e a quantidade de** 100 **Litro** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	01/07/2022 14:36:00	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A, CNPJ/CPF: 05.912.018/0001-83, Melhor lance: R$ 21,1400
Homologado	06/07/2022 17:54:29	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Item: 8

Descrição: Dieta Infantil

Descrição Complementar: Dieta Infantil Indicação: 0 A 6 Meses , Aspecto Físico: Pó , Uso: Enteral Ou Oral , Fonte De Proteína: Ptn Hidrolisada Soro Leite , Fonte De Carboidrato: Lactose , Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais E Gordura Láctea , Componentes Adicionais: Vit.,Min.E Fibras , Características Adicionais: Isento Glúten , Adicionais: C/ Lc Pufas,Prebióticos

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 50 | **Unidade de fornecimento:** Litro

Valor Máximo Aceitável: R$ 56,3600 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** -

Situação: Homologado

Adjudicado para: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA. **, pelo melhor lance de** R$ 28,6000 **e a quantidade de** 50 **Litro** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	01/07/2022 14:36:02	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA., CNPJ/CPF: 03.612.312/0004-97, Melhor lance: R$ 28,6000
Homologado	06/07/2022 17:54:37	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Item: 9

Descrição: Dieta Infantil

Descrição Complementar: Dieta Infantil Indicação: A Partir 6° Mês , Aspecto Físico: Pó , Uso: Enteral Ou Oral , Fonte De Proteína: Ptn Hidrolisada Soro Leite , Fonte De Carboidrato: Lactose , Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais E Gordura Láctea , Componentes Adicionais: Vit.,Min.E Fibras , Características Adicionais: Isento Glúten , Adicionais: C/ Lc Pufas,Prebióticos

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 200 | **Unidade de fornecimento:** Litro

Valor Máximo Aceitável: R$ 55,4200 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** -

Situação: Homologado

Adjudicado para: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA. **, pelo melhor lance de** R$ 29,2800 **e a quantidade de** 200 **Litro** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	01/07/2022 14:36:06	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA., CNPJ/CPF: 03.612.312/0004-97, Melhor lance: R$ 29,2800
Homologado	06/07/2022 17:54:45	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Item: 10

Descrição: Dieta Infantil

Descrição Complementar: Dieta Infantil Indicação: A Partir 10 Meses , Aspecto Físico: Pó , Uso: Enteral Ou Oral , Fonte De Proteína: Ptn Sr.Leite E/Ou Caseína , Fonte De Carboidrato: Lactose E/Ou Maltodex. , Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais , Componentes Adicionais: Vit.,Min.E Fibras , Características Adicionais: Isento Glúten , Adicionais: C/ Lc Pufas E Nucleotídeos

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 200 | **Unidade de fornecimento:** Litro

Valor Máximo Aceitável: R$ 56,5500 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** -

Situação: Homologado

Adjudicado para: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA. **, pelo melhor lance de** R$ 28,8500 **e a quantidade de** 200 **Litro** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	01/07/2022 14:36:08	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA., CNPJ/CPF: 03.612.312/0004-97, Melhor lance: R$ 28,8500
Homologado	06/07/2022 17:54:55	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Item: 11

Descrição: Dieta enteral

Descrição Complementar: Dieta Enteral Aspecto Físico: Pó , Uso: Enteral Ou Oral , Características: Normocalórica,Normoproteíca , Fonte De Proteína: Soro Leite Hidrolisada , Fonte De Carboidrato: Maltodextrina , Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais E/Ou Tcm , Componentes Adicionais: Vitaminas E Minerais , Características Adicionais: Isento De Glúten , Sabor: C/Sabor

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 500 | **Unidade de fornecimento:** Litro

Valor Máximo Aceitável: R$ 66,4700 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** -

Situação: Homologado

Adjudicado para: LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 28,8000 **e a quantidade de** 500 **Litro** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	01/07/2022 14:36:10	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ/CPF: 26.554.718/0001-13, Melhor lance: R$ 28,8000
Homologado	06/07/2022 17:55:07	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Fim do documento

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:04A5C5E3

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° TERMO ADITIVO

Processo nº 2719/2022 (1doc)
Pregão Presencial nº 072/2021
CONTRATO Nº 060/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA.

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói-PR, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 expedida pela SESP/SC, doravante denominado MUNICÍPIO, e **CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 10.347.576/0001-83, com sede na Rua Saldanha Marinho, nº 1465, Sala 2, Centro, CEP 85.010-290, Guarapuava/PR, neste ato legalmente representado pelo seu sócio administrador Sr. NELSON DA SILVA VIRMOND, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresa, inscrito no CPF sob o nº 471.504.919- 87, portador da cédula de identidade civil RG nº 3.237.234-1 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Capitão Frederico Virmond, nº 2135, Apto. 102, Centro, CEP 85.010-120, Guarapuava/PR, inscrito no CPF sob o nº 850.861.778-04 e Carteira de Identidade RG nº 5.836.065-7 SSP-SP, em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Federal nº 8.078/1990 e da Lei Municipal nº 1.431/2018, resolvem celebrar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. Prorrogação do prazo, valor e reequilíbrio de preços do contrato nº 060/2021 do Pregão Presencial nº 072/2021 cujo objeto é a "Contratação de agente de integração para prestação de serviço de seleção e gestão de estagiários para realização de estágio não-obrigatório, conforme Lei Federal nº 11.788/2008 e Leis Municipais nº 852/2009 e 1.165/2013

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 57, inciso II, Art 65 inciso II alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/1993 e conforme previsão da clausula 17.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA MOTIVAÇÃO

3.1. O estágio é uma etapa importante no processo de desenvolvimento e aprendizagem do aluno, pois promove oportunidades de vivenciar na prática conteúdos acadêmicos, proporcionando desta forma, a aquisição de conhecimento e atitudes relacionadas com a profissão escolhida pelo estagiário, atualmente o contrato vigente atende as expectativas da Administração, bem como os valores praticados são vantajosos para a administração, conforme documentos juntados ao Processo Administrativo nº 2.719/2022 (1 doc)

Vale ressaltar que recentemente o Executivo Municipal sancionou a Lei Municipal nº 1.662/2022, alterando os valores da Bolsa-Auxilio dos estagiários.

CLÁUSULA QUARTA
DOS PRAZOS

4.1. Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência e execução do contrato constantes em sua cláusula quinta, passando extinguir-se em **07 de julho de 2023**.

CLÁUSULA QUINTA
DO REEQUILIBRIDO DE PREÇOS E VALOR

5.1. Considerando a prorrogação do prazo contratual e em razão da alteração dos valores da bolsa-auxílio dos estagiários, conforme descriminado abaixo, reequilibra-se o valor contratual para manutenção da taxa de administração do percentual inicialmente pactuado, aditando-se ao contrato a importância de R$ 9.522,00 (nove mil quinhentos e vinte e dois reais), o qual passa viger com o valor total **de R$ 28.602,00** (vinte e oito mil seiscentos e dois reais).
Lei 1.662 de 21 de junho de 2022

***"Art. 3º** O art. 7º da Lei Municipal852, de 13 de abril de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:*

"Art. 7º. A título de bolsa-auxílio será repassado a cadaestagiárioo valor estabelecido abaixo:

I. Para estudantes de educação especial, séries finais do ensino fundamental e modalidade profissional de educação de jovens e adultos:

a) Para 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, o valor de R$400,00 (quatrocentos reais);
b) Para 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, o valor de R$600,00 (seiscentos reais);

II. Para estudantes do ensino médio regular ou equivalente.

a) Para 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, o valor de R$600,00 (seiscentos reais);
b) Para 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, o valor de R$ 900,00 (novecentos reais);

III. para estudantes de Curso de Formação de Profissionais do Magistério e demais cursos profissionalizantes de nível médio.

a) Para 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, o valor R$ 750 (setecentos e cinquenta reais);
b) Para 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, o valor R$1.050 (hum mil e cinquenta reais).

IV. Para estudantes de Ensino Superior:

c) Para 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, o valor R$ 850 (oitocentos e cinquenta reais);
d) Para 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, o valor R$1.200 (hum mil e duzentos reais).

§ 1º. Eventuais contratos de estagio vigentes poderão ser reajustados/readequados desde que haja disponibilidade orçamentária e legal.

§ 2º. Os valores das bolsas-auxilio poderão ser corrigidos anualmente por decreto, a cada período de 12 (doze) meses, tendo como limite máximo o índice que tenha sido utilizado para reposição salarial dos servidores públicos do poder executivo municipal."

5.2. As despesas decorrentes deste termo aditivo, serão suportadas pelos créditos orçamentários, com fonte de recursos próprios na seguinte funcional programática:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	1600	06.001.12.361.0005.2015	103	3.3.90.39.00.00	E
2022	2615	08.001.10.301.0007.2025	000	3.3.90.39.00.00	E
2022	3640	09.001.04.122.0006.2039	000	3.3.90.39.00.00	E
2022	650	04.001.04.122.0002.2007	000	3.3.90.39.00.00	E

CLÁUSULA SEXTA
DA PUBLICAÇÃO

6.1. O MUNICÍPIO providenciará a publicação deste instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no Art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA
DO FORO

7.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava-PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.
E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 06 de julho de 2022.

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

NELSON DA SILVA VIRMOND
CEBRADE – Central Brasileira de Estágio LTDA

Testemunhas:

MARCOS ROBERTO BARBOZA DE PAULA
CPF 064.466.009-09

LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA
CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:4C49FDA0

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 155/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.317/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2022
ATA Nº 155/2022
O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:

1. DO FORNECEDOR
1.1. SILVA & DAL MOLIN PROMOCAO DE EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 08.663.333/0001-02, situada na Rua Desembargador Estanislau Cardoso, n° 389, Bairro Xaxim, CEP 81.810-380, Curitiba-PR, neste ato representado pelo Sr. ERLON CARLON DA SILVA, brasileiro, solteiro, portador do CPF sob o n° 016.661.919-14, Cédula de Identidade Civil sob o n° 5.554.682-7 SSP-PR, residente e domiciliado na Desembargador Estanislau Cardoso, n° 12, Bairro Xaxim, CEP 81.810-380, Curitiba-PR.

2. OBJETO
2.1. Registro de preços de serviços de locação de stands, tenda Piramidal, estrutura para shows, sistema de som e iluminação, pórtico, geradores de energia, cabines sanitárias e demais estruturas para uso nos eventos públicos municipais.

3. DA VINCULAÇÃO AOS DOCUMENTOS
3.1. Esta ata vincula-se ao edital do Pregão Presencial nº 065/2022, Processo Administrativo nº 2.317/2022 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, PREÇOS E QUANTITATIVOS
4.1. O valor desta ata importa em R$ **115.200,00** (cento e quinze mil e duzentos reais).

4.2. A especificação serviço, a marca, o preço e quantidade registrados, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	Item	Produto/Serviço	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	Estrutura para shows composta por: a) 01 pavilhão em alumínio tipo box com liga 6351 T6, no formato duas aguas simétricas medidas totais de 30(trinta) metros x 60 (sessenta) metros, formando uma área total de 1800 (um mil e oitocentos) metros quadrados, medindo no ápice da cumeira 9 (nove) metros de altura; cobertura em lona branca vinílica anti chamas, devidamente tensionadas com trilhos ajustáveis; cintas e catracas fixadas no solo com pinos tipo pontas-de-eixo, sendo as cintas aplicadas a cada 5 (cinco) metros em todos os pés, com fechamento em lona nas duas laterais e nos fundos do palco. b) 01 Palco 14x16 m: Estruturado em alumínio tipo box strauss P30 P50, com liga 6351 – T6, medindo 16x14 m, com escada e corrimão, tablado 22 mm tipo OSB, com conectores com parafusos autobrocante em perfil U enrijecido encaixado entre sí, com sapatas em alumínio 90x90 cm nivelado com sistema tubular tipo rosca, cobertura 2 águas treliçado em alumínio de alta resistência liga 6351 T6 P30 P50, lona vinílica branca anti chamas, com fechamento do chão até a base na parte frontal em alumínio. c) 01 camarin: Estrutura em alumínio com medidas 8x4 m em octanorm ts branco e montantes em alumínio, sobreposto em chapa, tablado naval 22 mm carpetado e mobiliado com no mínimo 2 sofás, mesa, frigobar, micro-ondas, dividido em 2 ambientes, cobertura com tenda ou alumínio q-30 tipo duas águas com lona branca anti chamas, devendo ser climatizado ar quente/frio. O mobiliário deverá constar na mesma quantidade solicitada em cada um dos ambientes. d) 100 m de grades tubulares em aço galvanizado medindo 1,10 x 3m com pés de estabilidade, para dividir área vip, camarotes e outros espaços. (montagem até dia 25 de agosto de 2022 às 15hs) Obs.: A empresa deverá fornecer todos os itens necessários para sinalização de emergência da arena de shows, incluindo placas de sinalização e luz de emergência. Deverá apresentar projeto em 10 dias a contar da contratação para fins de aprovação junto ao corpo de bombeiros.	UN	1,00	90.700,00	90.700,00
1	6	Stands medindo 3x3 metros cada para: Unidade de Pronto Socorro; Polícia Militar e Conselho Tutelar, totalizando 27 m² de stands em octanorme, chapas TS e junções em alumínio, tablado nivelado e forração na cor grafite coberto para os dias 26, 27 e 28 de agosto. (montagem até dia 25 de agosto de 2022 às 12hs)	UN	3,00	4.100,00	12.300,00
4	4	Sala com portas para camarin de 04 x 06 metros, conjugado em dois ambientes isolados, em chapas TS e junções em alumínio e tablado em chapa naval, carpete, (equipado com sofá 3 lugares, mesa, cadeiras e frigobar) devendo estar montada em local a ser indicado pela comissão organizadora até as 14h do dia 31/12/2022.	UN	1,00	9.420,00	9.420,00
4	5	Tenda Piramidal, medindo 10 x10 metros, com pés direito de 3 metros de comprimento com alongador p/até 4,5 metros, com altura central (mastro) de 4,5 metros, em ferro metalão e cobertura em lona vinílica na cor branca, com calha para escoamento de água, tablado nivelado, que deverão ser montadas até as 13 h do dia 31 dezembro de 2022.	UN	1,00	2.780,00	2.780,00

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes de eventuais contratações, terão suporte nos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual para o exercício em curso, fontes de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas, e na sua correspondente no exercício subsequente:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2450	07.003.13.392.0006.2023	0	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	2450	07.003.13.392.0006.2023	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

1.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Não será admitida a adesão à esta Ata de registro de preços.

7. VIGÊNCIA DA ATA

7.1. A vigência desta ata será extinta quando esgotar o quantitativo registrado, ou após 12 (doze) meses contados da data de sua formalização.

7.2. A vigência desta ata não obriga o MUNICÍPIO firmar as contratações com o FORNECEDOR, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

8. DA FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. Os materiais deverão solicitados em remessas parceladas, sob demanda, ficando vedado a fixação de pedidos mínimos.

8.2. O objeto deverá ser entregue com todas as personalizações fixadas neste instrumento, e pequenos detalhes neste sentido, poderão ser solicitados no momento do pedido.

9. DO PRAZO E LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. O prazo de entrega/execução do serviço consta definido nas especificações de cada objeto, conforme planilha constante no item 3.1 deste termo de referência.

9.2. Os locais de entrega dos itens e de execução dos serviços será da seguinte forma:

Lote 01: Parque do Lago, situado na Avenida Heraclides Mendes de Araújo.

Lote 02: Interior do Município de Candói, em diversos locais à serem definidos no roteiro da Cavalgada, em distâncias não superiores à 30km da sede.

Lote 03: Centro Ucraniano de Candói.

9.3. Lote 04: Parque do Lago, situado na Avenida Heraclides Mendes de Araújo

10. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1. São obrigações do MUNICÍPIO:

10.1.1. Fiscalizar o cumprimento das obrigações constantes do edital e seus anexos e da ata de registro de preço

10.1.2. Verificar minuciosamente, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do edital, proposta e ata, para fins de aceitação e recebimento definitivo

10.1.3. Notificar o FORNECEDOR por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas

10.1.4. Pagar o FORNECEDOR o valor resultante da parcela do serviço executado, no prazo e condições estabelecidas no edital de licitação e ata de registro de preço

10.1.5. Informar ao FORNCEDOR, por escrito, as razões que motivarem eventual rejeição dos serviços contratados.

10.1.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo preposto do FORNECEDOR.

10.1.7. Designar servidor para acompanhamento e fiscalização dos serviços.

10.1.8. Designar a Comissão Organizadora do Evento para verificação in loco, das estruturas a serem disponibilizadas para o evento em até 20 (vinte) dias anteriores a data prevista para o início das festividades.

10.1.8.1. Caso as estruturas apresentadas não atendam as especificações descritas no certame, será solicitado sua substituição.

10.1.8.2. A empresa contratada será notificada formalmente em até 5 (cindo) dias anteriores a visita da comissão, afim de indicar quais materiais/serviços serão instalados no evento.

10.2. O MUNICÍPIO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto da licitação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

11.1. O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes no edital e proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.1. Manter, durante a vigência do registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidos no edital de licitação e anexos

11.1.2. Apresentar cópia das alterações do ato constitutivo, sempre que houver

11.1.3. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto contratual, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor

11.1.4. Indenizar o MUNICÍPIO ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade

11.1.5. Executar fielmente o serviço, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

11.1.6. Cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados no edital e seus anexos e na ata de registro de preço

11.1.7. Se responsabilizar pela disponibilização e pelos encargos com pessoal especializado, deslocamentos, hospedagem, alimentação, equipamentos, insumos, veículos e demais que se fizerem necessários para execução completa do serviço

11.1.8. responsabilizar-se por eventuais danos causados à pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade de seus funcionários, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos

11.1.9. substituir, no todo ou em partes, os bens ou serviços com imperfeições ou defeitos, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos, sob pena de rescisão deste contrato, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis;

11.1.10. manter um preposto aceito pela comissão organizadora do evento, no local do serviço, para representá-lo na execução do objeto desta ata

11.1.11. entregar e montar os itens locados, diretamente nos locais dos eventos, antecipadamente, mantendo profissionais em quantidade e qualidade suficiente para realização de eventuais manutenções, adaptações, mudanças e higienização;

11.1.12. responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento de todas as máquinas, equipamentos, materiais, insumos e demais recursos necessários à execução do objeto desta ata;

11.1.13. responsabilizar-se pelo adimplemento de todas as despesas com salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, impostos, transporte, hospedagem, alimentação, indenizações e demais despesas com pessoal decorrente da execução do serviço, isentando o ÓRGÃO GERENCIADOR de qualquer vínculo empregatício;

11.1.14. garantir que seus funcionários estejam uniformizados

11.1.15. fornecer e obrigar seus funcionários utilizarem todos os equipamentos de proteção individual e coletiva;

11.1.16. observar e fazer cumprir as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, conforme e legislação vigente, responsabilizando-se por todos os acidentes de trabalho e doenças ocupacionais das pessoas empregadas direta ou indiretamente para a execução do presente contrato;

11.1.17. manter o ÓRGÃO GERENCIADOR integralmente indene de qualquer responsabilidade, custo, despesa ou ônus, inclusive procedimentos judiciais, administrativos, notificações e danos à imagem, decorrentes de qualquer violação ou infração a quaisquer deveres que venha a ser alegada em função da execução do objeto desta ata;

11.1.18. responsabilizar-se por todos os danos que porventura ocorrer com seus materiais, equipamentos e afins, decorrentes de fenômenos naturais, furtos, descargas elétricas, ou similares

11.1.19. responsabilizar-se integralmente por quaisquer violação à legislação vigente durante a execução do serviço;

11.1.20. imediatamente ao início da execução do serviço ou quando solicitado pela comissão organizadora do evento, para o itens cuja natureza exija, o FORNECEDOR deverá apresentar a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) quitada e assinada;

11.1.21. O FORNECEDOR vencedor da estrutura para shows (**item 01 do lote 01 e item 03 do lote 04**), deverá apresentar à comissão organizadora do evento, sem ônus ao ÓRGÃO GERENCIADOR, no prazo não superior à 07 (sete) dias corridos contados da publicação desta ata na imprensa oficial do município, o projeto referente sua estrutura para fins de aprovação perante o Corpo de Bombeiros, responsabilizando-se por eventuais modificações que sejam necessárias até que o mesmo seja efetivamente aprovado.

12. DA MEDIÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade em comparação os materiais e serviços efetivamente prestado com as especificações constantes do edital, proposta e ata.

12.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, devendo ser substituído em prazo razoável a ser fixado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, nas seguintes hipóteses:

12.2.1. Estiver em desacordo com as especificações constantes do edital e seus anexos e ata

12.3. O objeto será recebido definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.

12.4. Na hipótese de a verificação não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

13. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

13.1. A nota fiscal deverá ser emitida em conformidade com os dados do órgão que constar na requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

13.2. O FORNECEDOR deverá preencher em campo apropriado da nota fiscal as seguintes informações:

13.2.1. Identificação da licitação e do instrumento contratual

13.2.2. Número da requisição de compra ou do empenho

13.2.3. Dados bancários para depósito.

13.3. O pagamento estará condicionado ainda à aceitação do objeto e a constatação da regularidade fiscal, e havendo pendências, o pagamento ficará suspenso até que o FORNECEDOR comprove sua situação regular.

13.4. O pagamento será através de transferência bancária em conta corrente do FORNECEDOR, e será desembolsado até o dia 15 do mês subsequente à execução do serviço.

13.5. O MUNICÍPIO poderá fazer a retenção tributária cabível e prevista em lei.

13.6. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

14. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

14.1. A comunicação entre as partes através dos e-mails informados nos autos do processo licitatório produzirão total validade jurídica.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. É vedado a subcontratação total ou parcial do objeto, sob pena de cancelamento desta ata sem prejuízo das penalidades cabíveis.

16. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

16.1. A fiscalização caberá ao fiscal de contratos, a Sra. Andreia Correa Santos, designada pelas Portarias 163 e 164/2022.

16.2. Os bens e serviços serão recebidos pela Comissão de Recebimento.

16.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520/2002, quem:

17.1.1. Apresentar documentação falsa

17.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame

17.1.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto

17.1.4. Não mantiver a proposta

17.1.5. Cometer fraude fiscal

17.1.6. Comportar-se de modo inidôneo.

17.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

17.3. O FORNECEDOR que cometer qualquer das infrações dispostas na cláusula 16.1, ou não executar total ou parcial o objeto desta Ata, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

17.3.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos

17.3.2. Multa moratória de uma UFM (Unidade Fiscal do Município) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias

17.3.3. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total desta Ata, no caso de inexecução total do objeto

17.3.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida

17.3.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até dois anos

17.3.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que for ressarcido os prejuízos causados

17.3.7. Adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM

17.3.8. Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado

17.3.9. Devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público.

17.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

17.5. A multa não impede o cancelamento desta Ata.

17.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

17.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.8. As multas devidas ou prejuízos causados serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

17.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

18. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

18.1. O MUNICÍPIO e FORNECEDOR se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

18.1.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão ao objeto deste instrumento, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular

18.1.2. O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução desta Ata, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD

18.1.3. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação do MUNICÍPIO, responsabilizando-se o FORNECEDOR por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços ou fornecimento especificados nesta Ata, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins

18.1.3.1. Eventualmente, as partes podem ajustar que o MUNICÍPIO será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da cláusula 18.1.3.

18.1.4. Os dados obtidos em razão desta Ata serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros

18.1.5. Encerrada a vigência desta Ata ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o FORNECEDOR interromperá o tratamento dos Dados Pessoais disponibilizados pelo MUNICÍPIO e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo MUNICÍPIO, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando o FORNECEDOR tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD.

18.2. O FORNECEDOR dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.

18.3. O eventual acesso, pelo FORNECEDOR, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para o FORNECEDOR e para seus prepostos - devida e formalmente instruídos nesse sentido - o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 10 anos contados de seu termo final.

18.4. O FORNECEDOR cooperará com o MUNICÍPIO no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, órgãos de controle administrativo.
18.5. O FORNECEDOR deverá informar imediatamente o MUNICÍPIO quando receber uma solicitação de um titular de dados, a respeito dos seus Dados Pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos dados pessoais do solicitante, exceto nas instruções documentadas do MUNICÍPIO ou conforme exigido pela LGPD e leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor.
18.6. O FORNECEDOR manterá contato formal com o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.
18.7. A critério do MUNICÍPIO, o FORNECEDOR poderá ser provocado a colaborar na elaboração do relatório de impacto, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos bens ou serviços, objeto desta Ata, no tocante a dados pessoais.
18.8. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecidas nesta Ata e também de acordo com o que dispõe a Seção III do Capítulo VI da LGPD.

19. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

19.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
19.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
19.3. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
19.4. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
19.5. Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
19.6. Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
19.7. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
19.8. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
19.9. 18.7. Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

20. DO CANCELAMENTO DA ATA

20.1. Esta Ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
20.1.1. O FORNECEDOR descumprir as obrigações assumidas
20.1.2. O FORNECEDOR não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável
20.1.3. O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado
20.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR.
20.1.5. Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
20.1.6. Por razão de interesse público
20.1.7. A pedido do fornecedor.

21. DA PUBLICAÇÃO

21.1. Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do Município, pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no Art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Candói, 04 de julho de 2022.

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***ERLON CARLON DA SILVA***
Prefeito	Silva & Dal Molin Promocao De Eventos LTDA

Testemunhas:

RODRIGO MISS	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**
CPF 048.869.969-06	CPF 059.859.129-0

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:EFE51828

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 438/2022

PORTARIA Nº 438/2022
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidades	Dia(s)	Finalidade
Janice Bazaretti Bortolini	Professora	01 (Uma)	Cascavel PR	06 de julho de 2022.	Participação do 'Encontro Regional de bibliotecas Públicos do Paraná" que acontecerá em Cascavel, na Biblioteca Pública Municipal Sandálio dos Santos.
Mayla Vieira Cangussu	Assistente Social	01 (Uma)	Cascavel PR	07 de julho de 2022.	Acompanhar aluno da Rede Municipal de Ensino, para atendimento especializado em Cascavel PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de julho de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:232FB41F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 439/2022

PORTARIA Nº 439/2022
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, ao Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidades	Dia(s)	Finalidade
Carmen Raulino Barea Lange	Professora	01 (Uma)	Cascavel PR	07 de Julho de 2022	Participação no Grupo de Estudos promovido pela AMOP, com os Temas: "Educação Inclusiva (grupo avançado); Educação Infantil, Ensino Religioso, Coordenação Escolar e Atuação do Nutricionista na Alimentação Escolar Municipal"
Elister Lilian Brum Balestrin Fanin	Nutricionista	01 (Uma)	Cascavel PR		
Fátima Fernanda Balestrin Miguel	Professora	01 (Uma)	Cascavel PR		
Kelim Cristina Hubner Bittencourt	Professora	01 (Uma)	Cascavel PR		
Lucimar Cândida Martins Szekut	Professora	01 (Uma)	Cascavel PR		

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de julho de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:32FF6517

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 440/2022

PORTARIA Nº 440/2022
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS,** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Andreia Calgaro	Enfermeira	01 (Uma)	Cascavel PR	05 de Julho de 2022	Participar de Workshop do Programa PlanificaSUS no auditório da UNIPAR em Cascavel PR.
Barbara Marca	Enfermeira	01 (Uma)	Cascavel PR	05 de Julho de 2022	
Adrielli Camargo da Silva	Agente Comunitário de Saúde	01 (Uma)	Cascavel PR	05 de Julho de 2022	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de julho de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:12687A5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 442/2022

PORTARIA Nº 442/2022.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Valdecir Dickel	Motorista	12 (Doze)	Cascavel PR.	17,18,20,21,22,23,24,25,27,28, 29 e 30 de junho de 2022.	Conduzir pacientes para consultas e exames especializados em Cascavel – PR.
Osmar Geraldo da Silva	Motorista	14 (Quatorze)	Cascavel PR	16,17,18,19,20,21,22,23,24,25, 27,28,29 e 30 de junho de 2022.	
Aparecido do Carmo de Assis	Motorista	12 (Doze)	Cascavel PR	17,18,19,20,21,22,23,24,27,28, 29,29 e 30 de junho de 2022.	
Raimundo Estevan de Medeiros	Motorista	12 (Doze)	Cascavel PR	16,17,19,20,21,22,25,26,27,28, 29 e 30 de junho de 2022.	
Valdomiro Correia de Mello	Motorista	13 (Treze)	Cascavel PR	16,17,19,20,22,23,24,25,26,27, 28,29 e 30 de junho de 2022.	
Valdemar Domingos de Quadros	Motorista	12 (Doze)	Cascavel PR	16,17,18,20,21,22,23,24,25,27, 29 e 30 de junho de 2022.	
Israel Reis Bento	Motorista	24 (Vinte e quatro)	Cascavel PR	17,18,19,20,21,22,23,24,27,28, 29 e 30 de junho de 2022.	
Roberto Dallanora	Motorista	10 (Dez)	Cascavel PR	17,20,21,22,23,24,27,28,29 e 30 de junho de 2022.	
Gilmar Antonio Roman	Motorista	11 (Onze)	Cascavel PR	17,19,20,21,22,23,24,27,28,29 e 30 de junho de 2022.	
Everton Kuhn Bittencourt	Motorista	09 (Nove)	Cascavel PR	01,07,08,09,14,15,21,24 e 29 junho de 2022	Condução de pacientes, alunos da APAE e acompanhantes para consultas e exames especializados em Cascavel PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de Julho de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:635B467D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
RETIFICAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO INTERNO Nº 045/2022

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 034/2022 **– Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços,** realizado no dia 12 de abril de 2022 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Aquisição de kit Natalidade para atender público atendido pela Secretaria Municipal de Assistência Social,** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Eletrônico em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: COMERCIO BEIRA RIO LTDA - CNPJ: 40.138.949/0001-77

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
8	1	SABONETE INFANTIL 80 GR	123 BABY	UND	200	1,99	398,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 398,00 (trezentos e noventa e oito reais).

FORNECEDOR: FARMACIA CENTRAL CARLOPOLENSE LTDA - CNPJ: 02.877.834/0002-96

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
3	1	KIT MAMADEIRA	cefisa	KIT	100	35,00	3.500,00
4	1	Kit de banho para bebê	babyfam	UND	100	8,50	850,00
5	1	ASTES FLEXIVEIS (COTONETE)	topz	PCT	200	8,79	1.758,00
6	1	LENCO UMEDECIDO	dry baby	UND	100	9,70	970,00
7	1	SABONETEIRA DE PLÁSTICO	anplas	UND	100	3,90	390,00
10	1	ALGODÃO HIDRÓFILO	melhormed	PCT	100	7,54	754,00
13	1	COPO COM ALÇA, BICO DE SILICONE-160 ML	cefisa	UND	100	29,50	2.950,00
14	1	Banheira infantil 18 litros,com ralo para escoamento de água, atóxica.	plastbaby	UND	100	28,70	2.870,00
15	1	Bolsa maternidade, acabamento nas cores: branca; marinho e branco;	mave baby	UND	100	33,90	3.390,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 17.432,00 (dezessete mil, quatrocentos e trinta e dois reais).

FORNECEDOR: KARLA KAROLINE FONTES MENESES - CNPJ: 37.937.325/0001-05

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	FRALDA INFANTIL TAMANHO " P ", PCT C/ 24 UNDS	SAPEKA	PCT	100	13,62	1.362,00
2	1	FRALDA INFANTIL TAMANHO " M " - PCT C/ 20 UNDS	SAPEKA	PCT	100	13,05	1.305,00
9	1	SHAMPOO INFANTIL 200ML	SKALINHA	UND	100	7,84	784,00
11	1	Condicionador p/ cabelos	SKALINHA	UND	100	7,72	772,00
12	1	Nistatina 100.000 UI/g + Oxido de Zinco 200 mg/g – Pomada	BARUEL	TUB	100	13,95	1.395,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 5.618,00 (cinco mil, seiscentos e dezoito reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 23.448,00 (vinte e três mil, quatrocentos e quarenta e oito reais)

Carlópolis, 07 de julho de 2022

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:43B43E0D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 55/2022 PROCESSO INTERNO Nº 108/2022

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**MATEUS GASPERI PEDRO 08059443976 – CNPJ Nº 23.514.442/0001-51**
Objeto	Aquisição de materiais gráficos específicos e o serviço de instalação, incluindo também o serviço de foto e filmagem para a XIFrutfest
Vigência do Contrato	07/07/2022 à 07/07/2023
Valor Contratual	**R$ 12.650,00 (doze mil, seiscentos e cinquenta reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 07 de julho de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
MATEUS GASPERI PEDRO 08059443976
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:3D5F0CC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 182, 183 E 184/2022. PREGÃO PRESENCIAL N° 38/2022.

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2022.

PREGÃO PRESENCIAL N° 38/2022.
VALIDADE: 12 MESES.

Aos seis dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe registra os preços para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, PARA ATENDIMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido os referidos preços ofertados pelas empresas cujas propostas foram classificadas conforme segue.
Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão presencial **nº 38/2022.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO –Os serviços/produtos deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência em anexo.
PARAGRAGO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos serviços.
PARAGRAGO TERCEIRO - A quantidade registrada não dá direito à empresa de receber a quantidade total, sendo que somente será pelo serviço solicitado e executado.
PARAGRAGO QUARTO - Fique claro aos licitantes que a quantidade é estimativa, sendo que serão solicitados somente os serviços que forem necessários, e somente serão pagos serviços solicitados/efetuados.
PARAGRAFO QUINTO - O registro de preços da quantidade estimada não dá direito a empresa de receber a totalidade dos serviços, lhe cabendo tão somente receber o que for executado, mediante emissão da Ordem de Serviço por parte da Municipalidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:
EMPRESA: ALAN DE OLIVEIRA 08122987990

ENDEREÇO: RUA CAETANO MUNHOZ DA ROCHA, Nº 257, BAIRRO OURO VERDE, CAMPO LARGO-PR
CNPJ: 41.638.596/0001-37
REPRESENTANTE LEGAL: ALAN DE OLIVEIRA CPF:081.229.879-90
ENDEREÇO: RUA CAETANO MUNHOZ DA ROCHA, Nº 257, BAIRRO OURO VERDE, CAMPO LARGO-PR

A CONTRATADA se obriga a fornecer os produtos, objeto deste Contrato, pelo preço de
R$ 6.610,00 (Seis mil, seiscentos e dez reais).

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
7	2000	Bloco	BLOCO RECEITUÁRIO MÉDICO 1 COR MEDIDAS 11x20cm COM 100 FOLHAS	1,69	3.380,00
11	10	Unidade	CARIMBO AUTOMATICO Nº 4912	30,00	300,00
17	10	Unidade	CARIMBO DE MADEIRA MEDIDAS 70x60mm	50,00	500,00
18	1.000	Unidade	CARTÃO ANTICONCEPCIONAL RETIFICADO F/V MEDIDAS 15x11cm	0,20	200,00
19	500	Unidade	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO (F.C.C.), medidas 11x8 cm	0,20	100,00
20	3.500	Unidade	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO F.C.C. MEDIDAS 11x8cm	0,10	350,00
21	2.000	Unidade	CARTÃO DE MEDICAÇÃO DE USO CONTÍNUO RETIFICADO F/V MEDIDAS 15x11cm	0,10	200,00
23	1.000	Unidade	CARTÃO PROGRAMA LEITE DAS CRIANÇAS PAPEL CARTÃO 180GRS MEDIDAS 14x14cm	0,15	150,00
31	1.500	Unidade	ETIQUETA PARA REMESSA DE LARVAS PARA LABORATÓRIO/FNS MEDIDAS 10x7cm	0,20	300,00
32	180	Unidade	FICHA DE CONTROLE DE APRAZAMENTO/MUNIZAÇÕES RETIFICADO 1 COR MEDIDAS 20x12cm	0,50	90,00
33	4.000	Unidade	FICHA DOMICILIAR/FNS 1 COR MEDIDAS 11,5x10cm PAPEL 120 GRS	0,10	400,00
35	4.000	Unidade	FORMULARIOS DE VISITAS DIARIA AOS IMÓVEIS MEDIDAS 30x21CM	0,08	320,00
39	4.000	Unidade	REGISTRO DE VISITA DO ACS 1 COR MEDIDAS 14x9cm PAPEL 120 GRS	0,08	320,00
VALOR TOTAL					**6.610,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
I - O valor poderá ser reajustado caso a empresa tenha apresentado planilha de valores juntamente com a proposta, na qual esteja evidenciado valores verídicos de custos com combustível e mão-de-obra, sendo que somente sobre estes valores, desde que sofram variações consideráveis (mais de 10%).
PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para o efetivo refazimento dos serviços.
PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, sendo que o inicio da contagem se dará a partir do 6º dia após a data de emissão da ata de registro de preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A entrega/execução deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias após recebimento da solicitação emitida pela municipalidade.
PARAGRAFO TERCEIRO - O prazo de vigência da presente ATA DE REGISTRO é prazo de execução acrescido de 30 (trinta) dias.
PARAGRAFO QUARTO – **LOCAL DE EXECUÇÃO –** Os produtos/serviços deverão ser entregues na secretaria solicitante.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após execução/entrega e emissão da nota fiscal, sendo que esta deve vir acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Código Despesa
02.01.04.122.1050.2.002	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	666
02.01.04.122.1050.2.002	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000	3290 3291
02.02.04.122.1050.2.003	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	3252
02.02.04.122.1050.2.003	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000	3292 3293
02.03.04.124.1054.2.004	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	3253
02.03.04.124.1054.2.004	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000	3294 3295
02.04.04.122.1050.2.005	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	668
02.04.04.122.1050.2.005	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000	1631 1661
02.05.04.123.1051.2.006	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	3254
02.05.04.123.1051.2.006	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000	3296 3297
02.06.04.121.1053.2.007	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	3255
02.06.04.121.1053.2.007	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000	3298 3299
02.07.12.361.1400.2.010	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	103 104	669 670
02.07.12.361.1400.2.010	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	103 104	1632 1662 1633 1663
02.07.12.365.1400.2.013	3.3.90.30	MATERIAL DE CONUMO	103	671
02.07.12.365.1400.2.013	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	103 104	1634 1664 1635 1665
02.07.27.812.1950.2.017	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	673
02.07.27.812.1950.2.017	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000	1636 1666
02.08.15.452.1500.2.018	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	674
02.08.15.452.1500.2.018	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000	1637 1667
02.09.08.122.1200.2.022	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	676
02.09.08.122.1200.2.022	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000	1641 1671
02.09.08.243.1201.6.024	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	678
02.09.08.243.1201.6.024	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000	1643 1673
02.09.08.244.1200.2.023	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	677
02.09.08.244.1200.2.023	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000	1642 1672
02.10.18.541.1650.2.067	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	680
02.10.18.541.1650.2.067	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000	1646 1676
02.10.20.606.1700.2.029	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	679
02.10.20.606.1700.2.029	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000	1644 1674
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	303 494 1013	682 683 684
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	303 494	1649 1679 1650 1680
02.11.10.304.1300.2.037	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	303	685
02.11.10.304.1300.2.037	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	303	3300 3301
02.11.10.305.1300.2.038	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	303	686
02.11.10.305.1300.2.038	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	303	3302 3303
02.12.08.243.1201.6.025	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	688
02.12.08.243.1201.6.025	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000	1651 1681
02.12.08.243.1201.6.039	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	689
02.12.08.243.1201.6.039	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000	1653 1683
02.13.08.242.1200.2.041	3.3.90.30	MATERIAL DE COSUMO	941	690
02.13.08.242.1200.2.041	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	941	3304 3305
02.13.08.244.1200.2.042	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000 840 934 936 940	691 692 393 394 395
02.13.08.244.1200.2.042	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000 840 934	1654 1684 1655 1685 1656

			936 940	1686 1657 1687 1658 1688
02.15.13.392.1450.2.016	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	696
02.15.13.392.1450.2.016	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000	1659 1689
02.16.08.241.1200.2.040	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	697
02.16.08.241.1200.2.040	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCERIOS – PESSOA JURIDICA	000	1660 1690
02.18.18.541.1650.2.073	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCERIOS – PESSOA JURIDICA	1043	3306 3307

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.
PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos serviços;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e
3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;

3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade do Departamento de Compras.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o designado pela Portaria nº 15/2019.
PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 06 de julho de 2022.

Município De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

Alan De Oliveira 08122987990
ALAN DE OLIVEIRA
Representante Legal
CPF: 081.229.879-90

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
Fiscal Do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora Do Contrato

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2022.

PREGÃO PRESENCIAL N° 38/2022.

VALIDADE: 12 MESES.

Aos seis dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe registra os preços para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, PARA ATENDIMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido os referidos preços ofertados pelas empresas cujas propostas foram classificadas conforme segue.
Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão presencial **nº 38/2022.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO –Os serviços/produtos deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência em anexo.
PARAGRAGO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos serviços.
PARAGRAGO TERCEIRO - A quantidade registrada não dá direito à empresa de receber a quantidade total, sendo que somente será pelo serviço solicitado e executado.
PARAGRAGO QUARTO - Fique claro aos licitantes que a quantidade é estimativa, sendo que serão solicitados somente os serviços que forem necessários, e somente serão pagos serviços solicitados/efetuados.
PARAGRAFO QUINTO - O registro de preços da quantidade estimada não dá direito a empresa de receber a totalidade dos serviços, lhe cabendo tão somente receber o que for executado, mediante emissão da Ordem de Serviço por parte da Municipalidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:
EMPRESA: LUIS CARLOS CAMPOS E LTDA
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE KENNEDY, Nº 666, BAIRRO CENTRO, CATANDUVAS-PR
CNPJ: 08.691.898/0001-01
REPRESENTANTE LEGAL: LUIS CARLOS CAMPOS CPF: 617.797.929-72
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE KENNEDY, Nº 666, BAIRRO CENTRO, CATANDUVAS-PR

A CONTRATADA se obriga a fornecer os produtos, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 46.146,30 (Quarenta e seis mil, cento e quarenta e seis reais e trinta centavos).**

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	500	Bloco	BLOCO DE ATENDIMENTO MÉDICO AMBULATORIAL DE URGÊNCIA/EMERGENCIA F/V PAPEL AMARELO 75 GRAMAS, MEDIDAS 30x20cm COM 100 FOLHAS	4,55	2.275,00
2	1000	Bloco	BLOCO DE RECEITUÁRIO/ NOTIFICAÇÃO DE RECEITA 1 COR 100X1, medidas 22x11cm	1,75	1.750,00
3	5000	Bloco	BLOCO DE REQUISIÇÃO DE EXAMES CARBONADA- R.E. 1 COR 50x2 MEDIDAS 14,5x10,5cm	2,25	11.250,00
4	200	Bloco	BLOCO DE REQUISIÇÃO DE EXAMES DE PRÉ NATAL PPAPEL CARBONADA 50x2 MEDIDAS 14X11cm	3,50	700,00
5	30	Bloco	BLOCO GUIA DE RECOLHIMENTO DE HORARIO GINÁSIO CARBONADA 50x3 (FOLHAS DAS VIAS DE DIFERENTES CORES) MEDIDAS 17x14,5cm PAPEL CARBONADO	8,00	240,00
6	150	Bloco	BLOCO RECEITUARIO DE CONTROLE ESPECIAL RETIFICADO CARBONADAS 50x2 MEDIDAS 20x15cm	4,40	660,00
8	300	Bloco	BLOCO REQUISIÇÃO ABASTECIMENTO CARBONADO 50x3 (FOLHAS DAS VIAS DE DIFERENTES CORES) PAPEL CARBONADO	4,80	1.440,00
9	300	Bloco	BLOCO REQUISIÇÃO DE COMPRA CARBONADO 50x2 MEDIDAS 14,5x11cm	3,95	1.185,00
10	20	Bloco	BLOCO SÚMULA PARA ESPORTE CARBONADA 50x3 (VIAS DE DIFERENTES CORES) MEDIDAS 29,7x25,7cm	6,99	139,80
12	10	Unidade	CARIMBO AUTOMATICO Nº 4923	39,00	390,00
13	10	Unidade	CARIMBO AUTOMÁTICO Nº 4926	49,00	490,00
14	10	Unidade	CARIMBO AUTOMÁTICO Nº 4927	54,00	540,00
15	10	Unidade	CARIMBO AUTOMATIVO Nº 4915	39,00	390,00
16	15	Unidade	CARIMBO DE MADEIRA MEDIDAS 23x59mm	34,50	517,50
22	5.000	Unidade	CARTÃO DE VISITA COLORIDO MEDIDAS 9x5cm	0,11	550,00
24	1.100	Unidade	CARTAZ COLORIDO, PAPEL COUCHÊ 150G, IMPRESSÃO FRENTE 4X0 MEDIDAS 44X62cm	0,59	649,00
25	150	Unidade	CARTAZ GESTANTE, COLORIDO, COM IMAGENS, PAPEL COUCHÊ 150GRS MEDIDAS 50x70cm	0,40	60,00
26	7.000	Unidade	ENVELOPE OFÍCIO TIMBRADO COLORIDO MEDIDAS 15,5x22cm	0,33	2.310,00
27	8.000	Unidade	ENVELOPE TIMBRADO 1 COR MEDIDAS 18x24cm	0,24	1.920,00
28	8.000	Unidade	ENVELOPE TIMBRADO 1 COR MEDIDAS 24X34cm	0,34	2.720,00
29	8.000	Unidade	ENVELOPE TIMBRADO COLORIDO MEDIDAS 18x24cm	0,34	2.720,00
30	5.000	Unidade	ENVELOPE TIMBRADO COLORIDO MEDIDAS 26x36cm	0,54	2.700,00
36	5.000	Unidade	PANFLETO P/ DIVERSAS CAMPANHAS, COLORIDO, COM IMAGENS FRENTE E VERSO, PAPEL COUCHÊ 80GRS. MEDIDAS 15x21cm	0,35	1.750,00
37	40.000	Unidade	PAPEL TIMBRADO COLORIDO MEDIDAS 21,7x29cm PAPEL 75 GRS	0,07	2.800,00
38	4.000	Unidade	PASTA TIMBRADA COLORIDA MEDIDAS 46x31,5 cm PAPEL 250 GRS	1,50	6.000,00
VALOR TOTAL					**46.146,30**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
I - O valor poderá ser reajustado caso a empresa tenha apresentado planilha de valores juntamente com a proposta, na qual esteja evidenciado valores verídicos de custos com combustível e mão-de-obra, sendo que somente sobre estes valores, desde que sofram variações consideráveis (mais de 10%).
PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para o efetivo refazimento dos serviços.
PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, sendo que o inicio da contagem se dará a partir do 6º dia após a data de emissão da ata de registro de preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A entrega/execução deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias após recebimento da solicitação emitida pela municipalidade.
PARAGRAFO TERCEIRO - O prazo de vigência da presente ATA DE REGISTRO é prazo de execução acrescido de 30 (trinta) dias.
PARAGRAFO QUARTO – **LOCAL DE EXECUÇÃO –** Os produtos/serviços deverão ser entregues na secretaria solicitante.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após execução/entrega e emissão da nota fiscal, sendo que esta deve vir acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Código Despesa
02.01.04.122.1050.2.002	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	666
02.01.04.122.1050.2.002	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000	3290 3291
02.02.04.122.1050.2.003	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	3252
02.02.04.122.1050.2.003	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000	3292 3293
02.03.04.124.1054.2.004	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	3253
02.03.04.124.1054.2.004	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000	3294 3295
02.04.04.122.1050.2.005	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	668
02.04.04.122.1050.2.005	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000	1631 1661
02.05.04.123.1051.2.006	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	3254
02.05.04.123.1051.2.006	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000	3296 3297
02.06.04.121.1053.2.007	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	3255
02.06.04.121.1053.2.007	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000	3298 3299
02.07.12.361.1400.2.010	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	103 104	669 670
02.07.12.361.1400.2.010	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	103 104	1632 1662 1633 1663
02.07.12.365.1400.2.013	3.3.90.30	MATERIAL DE CONUMO	103	671
02.07.12.365.1400.2.013	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	103 104	1634 1664 1635 1665
02.07.27.812.1950.2.017	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	673
02.07.27.812.1950.2.017	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000	1636 1666
02.08.15.452.1500.2.018	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	674

02.08.15.452.1500.2.018	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000	1637 1667
02.09.08.122.1200.2.022	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	676
02.09.08.122.1200.2.022	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000	1641 1671
02.09.08.243.1201.6.024	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	678
02.09.08.243.1201.6.024	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000	1643 1673
02.09.08.244.1200.2.023	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	677
02.09.08.244.1200.2.023	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000	1642 1672
02.10.18.541.1650.2.067	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	680
02.10.18.541.1650.2.067	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000	1646 1676
02.10.20.606.1700.2.029	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	679
02.10.20.606.1700.2.029	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000	1644 1674
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	303 494 1013	682 683 684
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	303 494	1649 1679 1650 1680
02.11.10.304.1300.2.037	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	303	685
02.11.10.304.1300.2.037	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	303	3300 3301
02.11.10.305.1300.2.038	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	303	686
02.11.10.305.1300.2.038	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	303	3302 3303
02.12.08.243.1201.6.025	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	688
02.12.08.243.1201.6.025	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000	1651 1681
02.12.08.243.1201.6.039	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	689
02.12.08.243.1201.6.039	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000	1653 1683
02.13.08.242.1200.2.041	3.3.90.30	MATERIAL DE COSUMO	941	690
02.13.08.242.1200.2.041	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	941	3304 3305
02.13.08.244.1200.2.042	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000 840 934 936 940	691 692 393 394 395
02.13.08.244.1200.2.042	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000 840 934 936 940	1654 1684 1655 1685 1656 1686 1657 1687 1658 1688
02.15.13.392.1450.2.016	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	696
02.15.13.392.1450.2.016	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000	1659 1689
02.16.08.241.1200.2.040	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	697
02.16.08.241.1200.2.040	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCERIOS – PESSOA JURIDICA	000	1660 1690
02.18.18.541.1650.2.073	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCERIOS – PESSOA JURIDICA	1043	3306 3307

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.
PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.

PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos serviços;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e
3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade do Departamento de Compras.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o designado pela Portaria nº 15/2019.
PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 06 de julho de 2022.

Município De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68
Luis Carlos Campos E LTDA
LUIS CARLOS CAMPOS
Representante Legal
CPF: 617.797.929-72

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
Fiscal Do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora Do Contrato

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2022.

PREGÃO PRESENCIAL N° 38/2022.
VALIDADE: 12 MESES.

Aos seis dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe registra os preços para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, PARA ATENDIMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido os referidos preços ofertados pelas empresas cujas propostas foram classificadas conforme segue.
Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão presencial **nº 38/2022.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO –Os serviços/produtos deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência em anexo.
PARAGRAGO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos serviços.
PARAGRAGO TERCEIRO - A quantidade registrada não dá direito à empresa de receber a quantidade total, sendo que somente será pelo serviço solicitado e executado.
PARAGRAGO QUARTO - Fique claro aos licitantes que a quantidade é estimativa, sendo que serão solicitados somente os serviços que forem necessários, e somente serão pagos serviços solicitados/efetuados.
PARAGRAFO QUINTO - O registro de preços da quantidade estimada não dá direito a empresa de receber a totalidade dos serviços, lhe cabendo tão somente receber o que for executado, mediante emissão da Ordem de Serviço por parte da Municipalidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:
EMPRESA: NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA PEROLA DO VALE, Nº 55, SALA 01, BAIRRO ITOUPAVA CENTRAL, BLUMENAU-SC
CNPJ: 18.486.182/0001-18
REPRESENTANTE LEGAL: MAICON HENRIQUE ALBANO CPF: 070.615.769-95
ENDEREÇO: RUA PEROLA DO VALE, Nº 55, SALA 01, BAIRRO ITOUPAVA CENTRAL, BLUMENAU-SC

A CONTRATADA se obriga a fornecer os produtos, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 6.300,00 (Seis mil e trezentos reais).**

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
34	30	Caixa	FORMULARIO CONTINUO PARA NOTAS CARBONADAS PARA IMPRESSORA MATRICIAL LX 300, CAIXA COM 2.000 FOLHAS SENDO 500 FOLHAS COM 4 VIAS (500x4=2000)	210,00	6.300,00
VALOR TOTAL					**6.300,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
I - O valor poderá ser reajustado caso a empresa tenha apresentado planilha de valores juntamente com a proposta, na qual esteja evidenciado valores verídicos de custos com combustível e mão-de-obra, sendo que somente sobre estes valores, desde que sofram variações consideráveis (mais de 10%).
PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para o efetivo refazimento dos serviços.
PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, sendo que o inicio da contagem se dará a partir do 6º dia após a data de emissão da ata de registro de preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A entrega/execução deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias após recebimento da solicitação emitida pela municipalidade.
PARAGRAFO TERCEIRO - O prazo de vigência da presente ATA DE REGISTRO é prazo de execução acrescido de 30 (trinta) dias.
PARAGRAFO QUARTO – **LOCAL DE EXECUÇÃO –** Os produtos/serviços deverão ser entregues na secretaria solicitante.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após execução/entrega e emissão da nota fiscal, sendo que esta deve vir acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Código Despesa
02.01.04.122.1050.2.002	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	666
02.01.04.122.1050.2.002	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000	3290 3291
02.02.04.122.1050.2.003	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	3252
02.02.04.122.1050.2.003	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000	3292 3293
02.03.04.124.1054.2.004	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	3253
02.03.04.124.1054.2.004	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000	3294 3295
02.04.04.122.1050.2.005	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	668
02.04.04.122.1050.2.005	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000	1631 1661
02.05.04.123.1051.2.006	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	3254
02.05.04.123.1051.2.006	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000	3296 3297
02.06.04.121.1053.2.007	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	3255
02.06.04.121.1053.2.007	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000	3298

				3299
02.07.12.361.1400.2.010	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	103 104	669 670
02.07.12.361.1400.2.010	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	103 104	1632 1662 1633 1663
02.07.12.365.1400.2.013	3.3.90.30	MATERIAL DE CONUMO	103	671
02.07.12.365.1400.2.013	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	103 104	1634 1664 1635 1665
02.07.27.812.1950.2.017	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	673
02.07.27.812.1950.2.017	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000	1636 1666
02.08.15.452.1500.2.018	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	674
02.08.15.452.1500.2.018	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000	1637 1667
02.09.08.122.1200.2.022	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	676
02.09.08.122.1200.2.022	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000	1641 1671
02.09.08.243.1201.6.024	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	678
02.09.08.243.1201.6.024	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000	1643 1673
02.09.08.244.1200.2.023	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	677
02.09.08.244.1200.2.023	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000	1642 1672
02.10.18.541.1650.2.067	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	680
02.10.18.541.1650.2.067	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000	1646 1676
02.10.20.606.1700.2.029	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	679
02.10.20.606.1700.2.029	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000	1644 1674
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	303 494 1013	682 683 684
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	303 494	1649 1679 1650 1680
02.11.10.304.1300.2.037	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	303	685
02.11.10.304.1300.2.037	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	303	3300 3301
02.11.10.305.1300.2.038	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	303	686
02.11.10.305.1300.2.038	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	303	3302 3303
02.12.08.243.1201.6.025	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	688
02.12.08.243.1201.6.025	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000	1651 1681
02.12.08.243.1201.6.039	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	689
02.12.08.243.1201.6.039	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000	1653 1683
02.13.08.242.1200.2.041	3.3.90.30	MATERIAL DE COSUMO	941	690
02.13.08.242.1200.2.041	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	941	3304 3305
02.13.08.244.1200.2.042	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000 840 934 936 940	691 692 393 394 395
02.13.08.244.1200.2.042	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000 840 934 936 940	1654 1684 1655 1685 1656 1686 1657 1687 1658 1688
02.15.13.392.1450.2.016	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	696
02.15.13.392.1450.2.016	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000	1659 1689
02.16.08.241.1200.2.040	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	697
02.16.08.241.1200.2.040	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCERIOS – PESSOA JURIDICA	000	1660 1690
02.18.18.541.1650.2.073	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCERIOS – PESSOA JURIDICA	1043	3306 3307

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.
PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos serviços;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e
3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade do Departamento de Compras.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o designado pela Portaria nº 15/2019.
PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 06 de julho de 2022.

Município De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

Norte Industria Grafica LTDA - ME
MAICON HENRIQUE ALBANO
Representante Legal
CPF: 070.615.769-95

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
Fiscal Do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora Do Contrato

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:265DFB17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE CREDENCIAMENTO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2022
(CREDENCIAMENTO)

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, com endereço à Praça Padre Aurélio Basso, nº 328, Centro, no Município de Centenário do Sul, através da Secretaria Municipal de Saúde, **TORNA PÚBLICO**, que realizará o **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA SE HABILITAREM JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO, DESTINADO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO PSF.** O referido credenciamento se realizará em consonância aos princípios elencados na Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais exigências constantes do presente edital.

Os interessados deverão apresentar a documentação exigida, conforme as especificações constantes do edital, na sede da Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, **a partir das 08 horas do dia 11 de Julho de 2022 até o dia 29 de Julho de 2022**, até ás 17 (dezessete) horas, na sala do Departamento de Licitação.

Item	Quant.	Descrição do Cargo	Un.	Quant.	Valor Mensal	Valor Total
01	01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÉDICO PSF PARA ATENDIMENTO NAS (UBS) DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL. - Carga Horária semanal: 40 (quarenta) horas. Atribuições ao cargo de Médico PSF conforme Lei Municipal nº 2702/2013	Mês	12 Meses	R$ 14.591,40	R$ 175.096,80

VALOR TOTAL – O valor total para a contratação é de **R$ 175.096,80 (Cento e Setenta e Cinco Mil, Noventa e Seis Reais e Oitenta Centavos)**.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 07horas às 13horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675- 8013.

Centenário do Sul, 07 de Julho de 2022.

FRANCISCO CESAR DE MELO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:53C53B27

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO N.° 110/22

DECRETO Nº 110/2022.

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.139.000,00 para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º e 15º da Lei Municipal nº 23, de 24 de novembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto credito adicional suplementar, no valor de R$ 1.139.000,00 (um milhão e cento e trinta e nove mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento geral do Município de Cerro Azul, conforme abaixo especificado:

Órgão:	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0160.1.027		Equipamentos Material Permanente Atenção Básica	
Fonte:	500	Investimentos na Rede Serviços Saúde	
4.4.90.52.00		Equipamento e Material Permanente	R$ 700.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 700.000,00
Órgão:	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0160.1.027		Equipamentos Material Permanente Atenção Básica	
Fonte:	3.000	Recursos Ordinários Livres - Exercícios Anteriores	
4.4.90.52.00		Equipamento e Material Permanente	R$ 439.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 439.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			R$ 1.139.000,00

Art. 2o Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1° conforme segue:

I – Superavit financeiro, recursos de exercícios anteriores:

Fonte	Descrição	
3.000	Recursos Ordinários Livres - Exercícios Anteriores	R$ 439.000,00

II – Excesso de Arrecadação:

Fonte	Descrição	
500	Investimentos na Rede Serviços Saúde	R$ 700.000,00

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, gabinete do Senhor Prefeito, em 06 de julho 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:7FB9B771

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 141/2022

ATO DE CONSÓRCIO

RESOLUÇÃO Nº 141/2022

Indicação de condutores dos veículos de patrimônio deste CONIMS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público;
CONSIDERANDO a necessidade de indicar condutores dos veículos;

RESOLVE:

Art. 1º Indicar os condutores dos veículos de patrimônio deste CONIMS:

CPF	NOME
894.677 (...)	Adão Rodrigues Viana
028.246 (...)	Bartira Zanela
086.139 (...)	Cleidiane Lopes dos Santos
667.834 (...)	Deise Mara Rossi Gasparetto
065.742 (...)	Dilvana Ritter
761.876 (...)	Emerson Claudio Colombo
825.884 (...)	Ivete Maria Lorenzi
024.783 (...)	João Berthier Brasil Neto
018.184 (...)	Joseane Magda Zanin
077.833 (...)	Juliano Marcelino Deitos
029.955 (...)	Juliano Gibmeier
004.006 (...)	Katiuscia Aparecida Milani Albuquerque
041.636 (...)	Keila Cristina de Campos
092.827 (...)	Luan Mateus da Cruz
035.851 (...)	Mario Lopes de Quadros
034.844 (...)	Marcos Antonio Chaves
064.270 (...)	Marcos José Brandoli de Lima
032.185 (...)	Maria Cecília Sanches Soares Vannucchi
296.608 (...)	Marilei de Fatima Cardoso
031.229 (...)	Neuza Mari Nechele
804.289 (...)	Osvaldo de Alencar Passos Guimarães
554.075 (...)	Paulo Horn
017.866 (...)	Rafael Davi Rodrigues de Queiroz
027.620 (...)	Rita Jocemara da Silva
037.743 (...)	Rosimar Ribeiro Andreis
778.674 (...)	Sônia Rosani Turra Skalinski
045.680 (...)	Thays Bianco de Abreu Caldato
007.118 (...)	Vanessa Link Pessatto De Lima

Parágrafo Único: Os indicados poderão conduzir os veículos a seguir:

Nº PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO
1532	Veículo VW/Parati 1.6, Placa ARO-4697
1492	Veículo Renault/Duster 1.6, Placa BCJ-0152
3581	Veículo Pas/VW/Gol 1.0, Placa AWN-4897

Art. 2º Revoga-se a Resolução n.º 139 de 06 de julho de 2022.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 07 de julho de 2022.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:997E8E0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

COLOMBO PREVIDÊNCIA
ANEXO 4 RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	39.059.494,16	12.257.336,16
Receita de Contribuições dos Segurados	12.681.550,00	2.646.156,91
Ativo	12.675.300,00	2.646.156,91
Inativo	4.750,00	0,00
Pensionista	1.500,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	12.675.300,00	2.646.156,92
Ativo	12.675.200,00	2.646.156,92
Inativo	100,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00

Receita Patrimonial	12.971.444,16	6.952.426,89
Receitas Imobiliarias	0,00	0,00
Receita de Valores Mobiliários	12.971.444,16	6.952.426,89
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	731.200,00	12.595,44
Compensação Financeira entre os regimes	700.000,00	12.595,44
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	31.200,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	39.059.494,16	12.257.336,16

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
		Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)
Beneficios	6.994.500,00	945.042,37	945.042,37	941.173,73
Aposentadorias	5.436.500,00	720.158,59	720.158,59	720.158,59
Pensões por Morte	1.558.000,00	224.883,78	224.883,78	221.015,14
Outras Despesas Previdenciárias	942.000,00	1.800,00	22,47	22,47
Compensação Financeira entre os regimes	610.000,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	332.000,00	1.800,00	22,47	22,47
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	7.936.500,00	946.842,37	945.064,84	941.196,20
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	31.122.994,16	11.310.493,79	11.312.271,32	11.316.139,96

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	3.677.623,46
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	9.790,03
Investimentos e Aplicações	331.955.674,64
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	17.059.489,80	3.523.671,17
Receita de Contribuições dos Segurados	5.017.413,00	1.112.123,92
Ativo	4.985.513,00	1.031.466,55
Inativo	24.900,00	80.657,37
Pensionista	7.000,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	5.280.300,00	1.212.318,59
Ativo	5.280.200,00	1.212.318,59
Inativo	100,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	4.925.276,80	842.901,34
Receitas Imobiliarias	0,00	0,00
Receita de Valores Mobiliários	4.925.276,80	842.901,34
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.836.500,00	356.327,32
Compensação Financeira entre os regimes	1.836.500,00	354.291,70
Demais Receitas Correntes	0,00	2.035,62
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	17.059.489,80	3.523.671,17

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
		Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)
Beneficios	108.282.859,91	9.890.509,66	9.890.509,66	9.888.165,02
Aposentadorias	98.795.666,35	9.115.269,20	9.115.269,20	9.112.924,56
Pensões por Morte	9.487.193,56	775.240,46	775.240,46	775.240,46

Outras Despesas Previdenciárias	1.526.000,00	900,00	24,37	24,37
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	1.526.000,00	900,00	24,37	24,37
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	109.808.859,91	9.891.409,66	9.890.534,03	9.888.189,39
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	- 92.749.370,11	- 6.367.738,49	- 6.366.862,86	- 6.364.518,22

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	26.622,48
Investimentos e Aplicações	85.690.543,01
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO – RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
		Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO – RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
		Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO	

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
		Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	35.654.563,00	7.616.756,34
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	35.654.563,00	7.616.756,34

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
		Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	35.654.563,00	7.616.756,34	7.616.756,34	7.616.756,34
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: COLOMBO PREVIDÊNCIA-PREV.DOS SERV.MUNICIPAIS DE COLOMBO. Emissão: 29/06/2022, às 13:32:13.				
Nota(s) Explicativa(s):				

Colombo, 29/06/2022

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:1A3668F3

COLOMBO PREVIDÊNCIA
ANEXO 4 RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	39.059.494,16	31.011.048,98
Receita de Contribuições dos Segurados	12.681.550,00	5.496.515,92
Ativo	12.675.300,00	5.496.515,92
Inativo	4.750,00	0,00
Pensionista	1.500,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	12.675.300,00	5.496.787,14
Ativo	12.675.200,00	5.496.787,14
Inativo	100,00	0,00

Pensionista	0,00	0,00		
Receita Patrimonial	12.971.444,16	19.991.275,46		
Receitas Imobiliarias	0,00	0,00		
Receita de Valores Mobiliários	12.971.444,16	19.991.275,46		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00		
Receita de Serviços	0,00	0,00		
Outras Receitas Correntes	731.200,00	26.470,46		
Compensação Financeira entre os regimes	700.000,00	26.470,46		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00		
Demais Receitas Correntes	31.200,00	0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	39.059.494,16	31.011.048,98		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
		Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)
Benefícios	6.994.500,00	1.959.904,85	1.959.904,85	1.959.904,85
Aposentadorias	5.436.500,00	1.434.622,85	1.434.622,85	1.434.622,85
Pensões por Morte	1.558.000,00	525.282,00	525.282,00	525.282,00
Outras Despesas Previdenciárias	942.000,00	151.800,00	6.470,58	6.470,58
Compensação Financeira entre os regimes	610.000,00	150.000,00	6.414,76	6.414,76
Demais Despesas Previdenciárias	332.000,00	1.800,00	55,82	55,82
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	7.936.500,00	2.111.704,85	1.966.375,43	1.966.375,43
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	31.122.994,16	28.899.344,13	29.044.673,55	29.044.673,55
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
Valor	0,00			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
Valor	0,00			
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	7.622.345,73			
Outros Aportes para o RPPS	0,00			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa	43.257,94			
Investimentos e Aplicações	342.281.983,61			
Outros Bens e Direitos	0,00			
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
		Até o Bimestre (b)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	17.059.489,80	9.583.235,17		
Receita de Contribuições dos Segurados	5.017.413,00	2.270.407,42		
Ativo	4.985.513,00	2.125.829,81		
Inativo	24.900,00	144.577,61		
Pensionista	7.000,00	0,00		
Receita de Contribuições Patronais	5.280.300,00	2.499.142,18		
Ativo	5.280.200,00	2.499.142,18		
Inativo	100,00	0,00		
Pensionista	0,00	0,00		
Receita Patrimonial	4.925.276,80	4.065.221,61		
Receitas Imobiliarias	0,00	0,00		
Receita de Valores Mobiliários	4.925.276,80	4.065.221,61		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00		
Receita de Serviços	0,00	0,00		
Outras Receitas Correntes	1.836.500,00	748.463,96		
Compensação Financeira entre os regimes	1.836.500,00	744.391,72		
Demais Receitas Correntes	0,00	4.072,24		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	17.059.489,80	9.583.235,17		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
		Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)
Benefícios	108.282.859,91	18.991.334,62	18.979.396,84	18.974.707,56
Aposentadorias	98.795.666,35	17.530.398,78	17.518.865,08	17.514.175,80
Pensões por Morte	9.487.193,56	1.460.935,84	1.460.531,76	1.460.531,76
Outras Despesas Previdenciárias	2.026.000,00	251.000,00	40.447,97	40.447,97
Compensação Financeira entre os regimes	500.000,00	250.000,00	40.369,95	40.369,95
Demais Despesas Previdenciárias	1.526.000,00	1.000,00	78,02	78,02
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	110.308.859,91	19.242.334,62	19.019.844,81	19.015.155,53
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)[2]	- 93.249.370,11	- 9.659.099,45	- 9.436.609,64	- 9.431.920,36
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00			
Recursos para Formação de Reserva	0,00			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.503.815,06			
Investimentos e Aplicações	77.973.819,87			
Outros Bens e Direitos	0,00			
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		

	(a)	Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	3.500,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	3.500,00	0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
		Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outros Bens e Direitos	0,00			
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
		Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	35.654.563,00	15.762.852,66		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	35.654.563,00	15.762.852,66		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
		Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	35.654.563,00	15.762.852,66	15.762.852,66	15.762.852,66
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: COLOMBO PREVIDÊNCIA-PREV.DOS SERV.MUNICIPAIS DE COLOMBO.				
Nota(s) Explicativa(s):				

Colombo, 20/06/2022

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

CARINE C. DE SÁ FADANELLI
Analista Contábil

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:180F6C31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 37, Inciso XXI da Constituição Federal e nos artigos 58 e 65, da Lei Federal nº 8666/93
Fica revisto e alterado o valor do item 26, em razão de equilíbrio econômico e financeiro, em referência a Ata de Registro de Preços n° 065/2022 do Pregão Eletrônico nº 021/2022. A Signatária da ATA requer reequilíbrio para o objeto item (26) LEITE INTEGRAL UHT motivando para esse fim com o aumento de **R$ 1,81** (Hum real e oitenta e um centavos) por unidade, conforme tabela:

Item	Unidade	Descrição	Valor da ata de registro de preço	Valor solicitado pela requerente	Impacto Unitário
26	unidade	LEITE INTEGRAL UHT, pasteurizado e homogêneo. Embalagem longa vida com 1 litro. O produto de origem animal deve possuir o carimbo de Serviço de Inspeção Federal (SIF) e estar em conformidade com a legislação sanitária vigente	R$ 4,41	R$ 6,22	R$ 1,81

CONTRATADA: COMERCIAL BORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 04.094.110/0001-10
DATA: 07/07/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:C514DABF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO TERMO DE POSSE E ENTRADA EM EXERCÍCIO - REGIME JURÍDICO ESTATUTÁRIO

Extrato Termo de Posse e de Entrada em Exercício de Nomeados para exercer
Cargo de Provimento Efetivo - Regime Jurídico Estatutário

Edital abertura Concurso: 001/2019 de 11/02/2019 - Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 12/02/2019 - Ed. 7324, e A publicação na íntegra no endereço eletrônico: www.diariooficialmunicipio.coronelvivida.pr.gov.br - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e alterações constantes na Lei Municipal nº 2.852/2018, dia 12/02/2019 – Ed. 0142.
Edital Aprovado/Homologação do Concurso: 009/2019 de 02/05/2019, Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR em 03/05/2019 Ed. 7378 e A publicação na íntegra no endereço eletrônico: www.diariooficialmunicipio.coronelvivida.pr.gov.br - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e alterações constantes na Lei Municipal nº 2.852/2018, dia 03/05/2019 – Ed. 0125.

Termo Posse	Ficha Registro nº.	Entrada em Exercício	Nome	Cargo Público	Edital de Convocação	Decreto de Nomeação
531 de 01/06/2022	3.237	01/06/2022	Ketlyn Dessordi Paz	Professor Municipal	141/2022 de 18/05/2022 - Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 19/05/2022 - Ed. 8143 e A publicação na íntegra em 19/05/2022 no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063/2021 de 26/05/2021, regulamentada pelo Decreto 7.691 de 14/07/2021.	7.922 de 31/05/2022 - Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 05/07/2022 - Ed. 8175 e a publicação na íntegra em 01/06/22 no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063/2021 de 26/05/2021, regulamentada pelo Decreto 7.691 de 14/07/2021.
532 de 01/06/2022	3.238	01/06/2022	Andressa Bareta Antonio	Assistente Social	124/2022 de 26/04/2022 - Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 27/05/2022 - Ed. 8127 e A publicação na íntegra em 27/04/2022 no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063/2021 de 26/05/2021, regulamentada pelo Decreto 7.691 de 14/07/2021.	7.912 de 06/05/2022 - Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 07/05/2022 - Ed. 8135 e a publicação na íntegra em 09/05/22 no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063/2021 de 26/05/2021, regulamentada pelo Decreto 7.691 de 14/07/2021.
533 de 01/06/2022	3.239	01/06/2022	Cristiane de Quadros	Agente Técnico de Saneamento	143/2022 de 19/05/2022 - Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 20/05/2022 - Ed. 8143 e A publicação na íntegra em 20/05/2022 no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063/2021 de 26/05/2021, regulamentada pelo Decreto 7.691 de 14/07/2021.	7.923 de 31/05/2022 - Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 05/07/2022 - Ed. 8175 e a publicação na íntegra em 01/06/22 no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063/2021 de 26/05/2021, regulamentada pelo Decreto 7.691 de 14/07/2021.
534 de 01/06/2022	3.240	01/06/2022	Sidnei Pedroso	Agente de Manutenção	136/2022 de 11/05/2022 - Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 12/05/2022 - Ed. 8138 e A publicação na íntegra em 12/05/2022 no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063/2021 de 26/05/2021, regulamentada pelo Decreto 7.691 de 14/07/2021.	7.924 de 31/05/2022 - Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 05/07/2022 - Ed. 8175 e a publicação na íntegra em 01/06/22 no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063/2021 de 26/05/2021, regulamentada pelo Decreto 7.691 de 14/07/2021.
535 de 03/06/2022	3.241	03/06/2022	Joeli de Alencar	Professor Municipal	153/2022 de 01/06/2022 - Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 02/06/2022 - Ed. 8153 e A publicação na íntegra em 02/06/2022 no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063/2021 de 26/05/2021, regulamentada pelo Decreto 7.691 de 14/07/2021.	7.930 de 03/06/2022 - Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 04/06/2022 - Ed. 8155 e a publicação na íntegra em 06/06/22 no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063/2021 de 26/05/2021, regulamentada pelo Decreto 7.691 de 14/07/2021.
536 de 08/06/2022	3.242	08/06/2022	Pedro Bertuol de Melo	Professor Municipal	155/2022 de 03/06/2022 - Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 04/06/2022 - Ed. 8155 e A publicação na íntegra em 06/06/2022 no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063/2021 de 26/05/2021, regulamentada pelo Decreto 7.691 de 14/07/2021.	7.934 de 07/06/2022 - Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 08/06/2022 - Ed. 8157 e a publicação na íntegra em 08/06/22 no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063/2021 de 26/05/2021, regulamentada pelo Decreto 7.691 de 14/07/2021.
537 de 22/06/2022	3.243	22/06/2022	Shaiane Facciochi	Professor Municipal	163/2022 de 15/06/2022 - Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 16/06/2022 - Ed. 8163 e A publicação na íntegra em 16/06/2022 no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063/2021 de 26/05/2021, regulamentada pelo Decreto 7.691 de 14/07/2021.	7.942 de 21/06/2022 - Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 22/06/2022 - Ed. 8166 e a publicação na íntegra em 22/06/22 no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063/2021 de 26/05/2021, regulamentada pelo Decreto 7.691 de 14/07/2021.

Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:37EB9F76

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2022

PARECER E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 53/2022
DATA: 14/06/22 ABERTURA: 30/06/22 PROPOSTAS ATÉ: 08:00 DISPUTA: 11:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS, CÂMARAS, PROTETORES NOVOS PARA TODA A FROTA DE MÁQUINAS E VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos os lotes a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
1	1	SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA	63,45	634,50
2	1	TEREZA PNEUS LTDA	539,00	5.390,00
3	1	CV TYRES EIRELI	1.708,00	6.832,00
4	1	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI	1.658,50	6.634,00

5	1	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI	3.661,00	14.644,00
6	1	CV TYRES EIRELI	1.580,00	31.600,00
7	1	BARATAO PNEUS EIRELI	1.590,00	31.800,00
8	1	CV TYRES EIRELI	3.620,00	43.440,00
9	1	BARATAO PNEUS EIRELI	7.800,00	15.600,00
10	1	BARATAO PNEUS EIRELI	7.800,00	78.000,00
11	1	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI	640,80	6.408,00
12	1	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI	694,60	13.892,00
13	1	BARATAO PNEUS EIRELI	800,00	3.200,00
14	1	CV TYRES EIRELI	2.896,00	34.752,00
15	1	CV TYRES EIRELI	2.896,00	110.048,00
16	1	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI	1.835,44	29.367,04
17	1	CV TYRES EIRELI	1.820,00	98.280,00
18	1	CV TYRES EIRELI	2.220,00	22.200,00
19	1	CV TYRES EIRELI	799,00	9.588,00
20	1	CV TYRES EIRELI	23,00	460,00
21	1	CV TYRES EIRELI	29,00	2.900,00
22	1	CV TYRES EIRELI	32,00	320,00
23	1	CV TYRES EIRELI	60,00	3.000,00
24	1	CV TYRES EIRELI	124,00	2.480,00
25	1	SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA	695,00	27.800,00
26	1	TEREZA PNEUS LTDA	1.240,00	14.880,00
27	1	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI	3.552,00	35.520,00
28	1	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI	1.220,20	9.761,60
29	1	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI	1.248,50	24.970,00
30	1	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI	560,00	22.400,00
31	1	CV TYRES EIRELI	545,00	16.350,00
32	1	CV TYRES EIRELI	203,00	8.120,00
33	1	TEREZA PNEUS LTDA	255,00	7.650,00
34	1	CV TYRES EIRELI	340,00	6.800,00
35	1	CV TYRES EIRELI	56,00	1.120,00
36	1	SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA	58,40	1.752,00
37	1	CV TYRES EIRELI	92,00	1.840,00
38	1	CV TYRES EIRELI	101,00	10.100,00
39	1	CV TYRES EIRELI	679,00	20.370,00
40	1	CV TYRES EIRELI	450,00	4.500,00
41	1	TEREZA PNEUS LTDA	150,00	3.000,00
42	1	CV TYRES EIRELI	295,00	5.900,00
43	1	CV TYRES EIRELI	338,00	6.760,00
44	1	TEREZA PNEUS LTDA	660,00	13.200,00
45	1	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI	2.125,00	34.000,00
46	1	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI	2.125,00	114.750,00
47	1	CV TYRES EIRELI	1.920,00	23.040,00
48	1	SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA	1.094,00	21.880,00
49	1	CV TYRES EIRELI	1.980,00	19.800,00
50	1	TEREZA PNEUS LTDA	2.341,00	9.364,00
51	1	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI	443,53	6.652,95
52	1	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI	1.835,40	18.354,00
53	1	CV TYRES EIRELI	1.834,00	55.020,00
54	1	CV TYRES EIRELI	269,00	4.304,00
55	1	TEREZA PNEUS LTDA	273,00	16.380,00
56	1	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI	299,50	11.980,00
57	1	SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA	326,00	3.260,00
58	1	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI	341,18	20.470,80
59	1	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI	320,00	7.680,00
60	1	CV TYRES EIRELI	308,00	1.232,00
61	1	CV TYRES EIRELI	525,00	42.000,00
62	1	TEREZA PNEUS LTDA	597,00	5.970,00
63	1	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI	495,00	3.960,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
BARATAO PNEUS EIRELI	25.115.613/0001-03	128.600,00
CV TYRES EIRELI	28.888.423/0001-09	593.156,00
MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI	20.183.508/0001-80	381.444,39
SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA	07.493.402/0001-14	55.326,50
TEREZA PNEUS LTDA	01.179.914/0001-24	75.834,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R$ 1.234.360,89 (um milhão, duzentos e trinta e quatro mil trezentos e sessenta reais e oitenta e nove centavos).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.
Coronel Vivida, 04 de julho de 2022.
Fernando Q. Abatti Elaine Bortolotto Iana R. Schmid Juliano Ribeiro
Pregoeiro Equipe de Apoio Equipe de Apoio Equipe de Apoio

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 53/2022
DATA: 14/06/22 ABERTURA: 30/06/22 PROPOSTAS ATÉ: 08:00 DISPUTA: 11:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS, CÂMARAS, PROTETORES NOVOS PARA TODA A FROTA DE MÁQUINAS E VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 53/2022, HOMOLOGO os lotes a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
1	1	SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA	63,45	634,50
2	1	TEREZA PNEUS LTDA	539,00	5.390,00
3	1	CV TYRES EIRELI	1.708,00	6.832,00
4	1	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI	1.658,50	6.634,00
5	1	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI	3.661,00	14.644,00
6	1	CV TYRES EIRELI	1.580,00	31.600,00
7	1	BARATAO PNEUS EIRELI	1.590,00	31.800,00
8	1	CV TYRES EIRELI	3.620,00	43.440,00
9	1	BARATAO PNEUS EIRELI	7.800,00	15.600,00
10	1	BARATAO PNEUS EIRELI	7.800,00	78.000,00
11	1	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI	640,80	6.408,00
12	1	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI	694,60	13.892,00
13	1	BARATAO PNEUS EIRELI	800,00	3.200,00
14	1	CV TYRES EIRELI	2.896,00	34.752,00
15	1	CV TYRES EIRELI	2.896,00	110.048,00
16	1	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI	1.835,44	29.367,04
17	1	CV TYRES EIRELI	1.820,00	98.280,00
18	1	CV TYRES EIRELI	2.220,00	22.200,00
19	1	CV TYRES EIRELI	799,00	9.588,00
20	1	CV TYRES EIRELI	23,00	460,00
21	1	CV TYRES EIRELI	29,00	2.900,00
22	1	CV TYRES EIRELI	32,00	320,00
23	1	CV TYRES EIRELI	60,00	3.000,00
24	1	CV TYRES EIRELI	124,00	2.480,00
25	1	SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA	695,00	27.800,00
26	1	TEREZA PNEUS LTDA	1.240,00	14.880,00
27	1	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI	3.552,00	35.520,00
28	1	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI	1.220,20	9.761,60
29	1	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI	1.248,50	24.970,00
30	1	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI	560,00	22.400,00
31	1	CV TYRES EIRELI	545,00	16.350,00
32	1	CV TYRES EIRELI	203,00	8.120,00
33	1	TEREZA PNEUS LTDA	255,00	7.650,00
34	1	CV TYRES EIRELI	340,00	6.800,00
35	1	CV TYRES EIRELI	56,00	1.120,00
36	1	SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA	58,40	1.752,00
37	1	CV TYRES EIRELI	92,00	1.840,00
38	1	CV TYRES EIRELI	101,00	10.100,00
39	1	CV TYRES EIRELI	679,00	20.370,00
40	1	CV TYRES EIRELI	450,00	4.500,00
41	1	TEREZA PNEUS LTDA	150,00	3.000,00
42	1	CV TYRES EIRELI	295,00	5.900,00
43	1	CV TYRES EIRELI	338,00	6.760,00
44	1	TEREZA PNEUS LTDA	660,00	13.200,00
45	1	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI	2.125,00	34.000,00
46	1	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI	2.125,00	114.750,00
47	1	CV TYRES EIRELI	1.920,00	23.040,00
48	1	SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA	1.094,00	21.880,00
49	1	CV TYRES EIRELI	1.980,00	19.800,00
50	1	TEREZA PNEUS LTDA	2.341,00	9.364,00
51	1	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI	443,53	6.652,95
52	1	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI	1.835,40	18.354,00
53	1	CV TYRES EIRELI	1.834,00	55.020,00
54	1	CV TYRES EIRELI	269,00	4.304,00
55	1	TEREZA PNEUS LTDA	273,00	16.380,00
56	1	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI	299,50	11.980,00
57	1	SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA	326,00	3.260,00
58	1	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI	341,18	20.470,80
59	1	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI	320,00	7.680,00
60	1	CV TYRES EIRELI	308,00	1.232,00
61	1	CV TYRES EIRELI	525,00	42.000,00
62	1	TEREZA PNEUS LTDA	597,00	5.970,00
63	1	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI	495,00	3.960,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
BARATAO PNEUS EIRELI	25.115.613/0001-03	128.600,00
CV TYRES EIRELI	28.888.423/0001-09	593.156,00
MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI	20.183.508/0001-80	381.444,39
SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA	07.493.402/0001-14	55.326,50
TEREZA PNEUS LTDA	01.179.914/0001-24	75.834,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R$ 1.234.360,89 (um milhão, duzentos e trinta e quatro mil trezentos e sessenta reais e oitenta e nove centavos).

Coronel Vivida, 07 de julho de 2022

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:9CB28D31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18571/2022

DECRETO Nº 18571/2022

Concede férias aos servidores municipais.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE férias aos servidores abaixo mencionados, com base no Artigo 90 da Lei 577/93 e suas alterações:

Matricula Funcional	Nome	Período de gozo
17610-1	Ana Paula da Veiga Godoy	04/07/2022 a 02/08/2022
17891-1	Anderson Mazzuco Lazarin	26/07/2022 a 14/08/2022
18820-1	Beatriz Castro Reis	04/07/2022 a 02/08/2022
17595-1	Cedenir Rech	04/07/2022 a 02/08/2022
18171-1	Celso Toshiro Goto	08/07/2022 a 22/07/2022
18707-1	Crislaine Aparecida da Silva Muller	11/07/2022 a 25/07/2022
19129-1	Daniela Pissaia Vieira Dorigoni	11/07/2022 a 25/07/2022
18512-1	Dieli Geremia Pandolfi	11/07/2022 a 25/07/2022
9640-1	Dilso Bachi	06/07/2022 a 15/07/2022
16438-1	Edenilson Dare da Silva	01/07/2022 a 15/07/2022
9580-1	Edilberto Ribeiro Nunes	18/07/2022 a 01/08/2022
14206-1	Elaine Aparecida Holdizs	11/07/2022 a 09/08/2022
17593-1	Elisangela Sguissardi	04/07/2022 a 02/08/2022
18781-1	Elisangela Tavares de Oliveira	11/07/2022 a 25/07/2022
17756-1	Elizangela Tavares da Silva	15/07/2022 a 29/07/2022
16705-1	Eva Genoveva Belloli dos Santos	04/07/2022 a 02/08/2022
18352-1	Fabia Cristina Asolini	26/07/2022 a 24/08/2022
17844-1	Fernanda Constantino Velasco	13/07/2022 a 22/07/2022
17850-1	Franciele Aparecida Buratto Beal	11/07/2022 a 25/07/2022
17875-1	Francieli Tessaro	11/07/2022 a 25/07/2022
18160-1	Gilmara Rompkovski Camargo	11/07/2022 a 25/07/2022
18868-1	Jalciane Dagostin	04/07/2022 a 18/07/2022
16969-1	Janete Antunes Goudinho	14/07/2022 a 12/08/2022
17507-1	Janete de Fatima Segato dos Santos	04/07/2022 a 02/08/2022
18306-1	Jonatan Santin	01/07/2022 a 15/07/2022
19007-1	José Carlos Ventura Junior	18/07/2022 a 01/08/2022
18068-1	Karina da Costa Filipiak	11/07/2022 a 25/07/2022
17019-1	Keila Natiele Zanelatto Krugel	04/07/2022 a 23/07/2022
17939-1	Kelin Ghizzi	11/07/2022 a 20/07/2022
12920-1	Leni Aparecida França	11/07/2022 a 09/08/2022
18355-1	Leticia Alves Borges de Barros	04/07/2022 a 02/08/2022
18825-1	Marcia Woycik Paiano	04/07/2022 a 02/08/2022
17897-1	Mariangela Bertoldo Langone	04/07/2022 a 18/07/2022
13790-1	Mariângela Koerich Zenci	04/07/2022 a 18/07/2022
17843-1	Mariley Giroto	04/07/2022 a 02/08/2022
17894-1	Marli Rochemback	15/07/2022 a 29/07/2022
18299-1	Mauricio Falcao	11/07/2022 a 09/08/2022
14443-1	Nelciane Moretto Estivalet	11/07/2022 a 25/07/2022
13749-1	Otavia da Silveira	04/07/2022 a 02/08/2022
16772-1	Paula Jennifer de Oliveira Leal	04/07/2022 a 02/08/2022
17790-1	Rafael Muttoni	11/07/2022 a 25/07/2022
18501-1	Raquel Cichella	04/07/2022 a 02/08/2022
17836-1	Robson Mascarello	11/07/2022 a 09/08/2022
18058-1	Rosane Fatima Ribeiro	18/07/2022 a 01/08/2022
13789-1	Rute Cunha Alves	04/07/2022 a 02/08/2022
6467-1	Sandra Maria Nicaretta	22/07/2022 a 05/08/2022
13777-1	Simone Aparecida Luizetto Bueno	04/07/2022 a 02/08/2022
17783-1	Suelen da Silva	04/07/2022 a 02/08/2022
18169-1	Tairone Alan Mezzomo	11/07/2022 a 25/07/2022
9630-1	Tatiana Dalpasqual Duarte	04/07/2022 a 02/08/2022
4707-1	Valdir Zarth	04/07/2022 a 02/08/2022
18995-1	Victor Carlos Prado	11/07/2022 a 30/07/2022
18379-1	Volnei Antonio Ubiali	11/07/2022 a 25/07/2022

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de julho de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:1FE808CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - TATIELI DE ANDRADE RIBEIRO EIRELI - ME.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Sr. MOISEIS BRANCO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	/2022
b) Licitação Nrº :	16/2022
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	23/06/2022
e) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE DOUTOR ULYSSES, CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA COM LOTES EXCLUSIVOS PARA MEI/ME/EPP E LOTE DESTINADO A AMPLA CONCORRENCIA.
f) Processo Adm Nrº :	34/2022

12.361.0006.2.026. - Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental
12.361.0006.2.026. - Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental
12.361.0006.2.026. - Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental
12.361.0006.2.026. - Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: TATIELI DE ANDRADE RIBEIRO EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 28.274.537/0001-69

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	LINHA 03 - BARRA DA FIGUEIRA/FIGUEIRA/ALEGRE		11.388,00	R$ 4,9000	R$ 55.801,2000
1	BAIRRO PINHAL DO ITAPIRAPUÃ ATE A ESCOLA MUNICIPAL DO SETE QUEDAS		8.760,00	R$ 5,2349	R$ 45.857,7240
2	GRAMADINHO, ATÉ ESTRADA PRINCIPAL, ALIMENTADOR DO ONIBUS DA FROTA PROPRIA COM ROTA DO VARZEÃO ATÉ O COLEGIO ESTADUAL TANCREDO DE ALMEIDA NEVES E ESCOLA VILA VARZEÃO		4.380,00	R$ 7,7500	R$ 33.945,0000
1	TRES BARRAS, CERRADINHO, GRAMADINHO E KILOMBO ATÉ CETAN		3.520,00	R$ 4,5700	R$ 16.086,4000
1	SETE QUEDAS, FLORES, FECHO,SETE QUEDAS DO MEIO ATÉ COLEGIO ESTADUAL SALTO GRANDE DO TURVO		3.520,00	R$ 4,5300	R$ 15.945,6000
1	COLEGIO SALTO GRANDE DO TURVO ATE BOERÃO, BARRA LINDA,SETE QUEDAS DO CHEFFER, PINHAL DO ITAPIRAPUÃ		4.000,00	R$ 4,5300	R$ 18.120,0000

Valor Total Homologado - R$ 185.755,92

DOUTOR ULYSSES, 23 de junho de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:B0F36276

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESULTADO FINAL RECURSO INTERPOSTO

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS 01/2022
EDITAL Nº 01/2022
O Senhor Francisco Clei da Silva, Prefeito do Município de Foz do Jordão – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

o **RESULTADO FINAL** para provimento de vagas existentes, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 01/2022.

CURSO	NOME DO CANDIDATO	PROTOCOLO	Optante por vagas destinadas a candidatos Afrodescendente	Data de Nascimento	Ano/Período	Acertos	Nota	Classificação Geral
ARTES VISUAIS								
ANA FLAVIA DA SILVA		FJD_2324_2022	NÃO	31/08/1997	3°	11	55	**1º**

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, em 07 de julho de 2022

Foz do Jordão, 07 de julho de 2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:9E28006C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 88/2022
OBJETO**:** Aquisição de gêneros alimentícios (carne suína) da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural, credenciados através do Chamamento Público nº 22/2021, para atendimento do PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, pelo período de 12 (doze) meses.

FORNECEDOR: IRINEU MACARI
CPF: 332.591.199-49

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	75856	CARNE SUÍNA (PERNIL OU LOMBO)	866	K	18,50	16.021,00

FORNECEDOR: MOACIR MACARI
CPF: 283.810.769-00

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
2	75858	CARNE SUÍNA (PERNIL OU LOMBO)	2.162	K	18,50	39.997,00

Valor Total de gastos com o processo de Dispensa de licitação nº 88/2022: R$ 56.018,00 (cinquenta e seis mil e dezoito reais).

Francisco Beltrão/PR, 07 de julho de 2022.

DANIELA RAITZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ALEX BRUNO CHIES
Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:702BA15B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor **PEDRO JUSTINO MACIOLLE**.
ESPÉCIE: Contrato de Locação nº 549/2019 – Dispensa de Licitação nº 68/2019.
OBJETO: Locação do imóvel composto por duas salas, totalizando área de aproximadamente 280,00m2, situado na Rua Getulio Vargas, nº 791, no Bairro São Miguel, sobre o lote nº 06, da quadra nº 326, matrícula nº 2.394 – 1º Ofício, para instalação do CRAS São Miguel.
ADITIVO: Conforme o contido no Processo Administrativo nº 17.940/2022, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prorrogação da locação por mais 12 (doze) meses, bem como pelo reajuste do valor da locação com a aplicação do índice negociado em 10,06%.
O prazo de locação fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 13 de julho de 2023, conforme abaixo demonstrado:

Descrição	Unid	Qtd	Valor mensal R$	Reajuste %	Valor mensal atualizado R$	Valor total acrescido ao contrato R$
Locação do imóvel composto por duas salas, totalizando área de aproximadamente 280,00m2, situado na Rua Getulio Vargas, nº 791, no Bairro São Miguel, sobre o lote nº 06, da quadra nº 326, matrícula nº 2.394 – 1º Ofício, para instalação do CRAS São Miguel, pelo período de 12 meses.	Mês	12	4.765,49	10,06	5.244,90	62.938,80

Francisco Beltrão, 13 de julho de 2021.

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:9DDABAC6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: Dispensa de Licitação nº 83/2022

OBJETO – Aquisição de 40 camisetas em tecido dry fit para utilização pela Comissão Organizadora do evento "Beltrão Rolimã 2022", que será realizado no dia 25 de setembro de 2022.
Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado do processo em epígrafe:

FORNECEDOR: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS
CNPJ: 25.371.647/0001-50

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	81926	Camiseta em tecido dry fit com elastano, 100% poliéster, com proteção UV, sublimação 100%, com arte e cores a serem definidas pela Secretaria de Esportes.	40	UN	54,90	2.196,00

Valor total dos gastos com o Processo de Dispensa de Licitação nº 83/2022 R$ 2.196,00 (dois mil, cento e noventa e seis reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 07 de julho de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:C59DD3A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 55/2022

OBJETO: Contratação de serviços de médico generalista, para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 6 (seis) meses, de acordo com Chamamento Público nº 02/2022.
Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:
CONTRATADA: JANICLER GUARDA
CNPJ: 46.248.565/0001-93
LOCAL DE TRABALHO: ESF PINHEIRÃO

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	81919	Prestação de serviços de médico generalista para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família e no CAPS AD II, com carga horária de 40 horas semanais. JANICLER GUARDA - CRM-PR Nº 49628	06	MÊS	15.123,95	90.743,70

Valor total do processo de Inexigibilidade de licitação nº 55/2022: R$ 90.743,70 (noventa mil, setecentos e quarenta e três reais e setenta centavos).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 07 de julho de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:3E908399

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 02/2022 EDITAL N.º 03/2022

O Prefeito do Município de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2022, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Processos Seletivos, nomeada através do Portaria nº. 289/2022, resolve,

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A homologação das inscrições dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022.

Art. 2º - Em razão da pandemia da **COVID-19, sugere-se** aos candidatos fazer o **uso de máscaras** nas intermediações e no interior do local de realização das provas. Na entrada do local de prova será fornecido álcool em gel e serão seguidas todas as normas sanitárias e medidas de higiene e precaução ao COVID-19.
I - Sugere-se que o candidato leve uma máscara reserva, caso seja necessária a troca da máscara durante o período de realização da prova.
II - Sugere-se que na chegada ao local da prova, o candidato respeite o distanciamento mínimo de 1,5 (um e meio) metros, evitando a proximidade entre as pessoas e obedecendo a metodologia de ordenamento de entrada dos candidatos estabelecida pela Coordenação do Concurso Público.
III - Sugere-se que os candidatos evitem levar bolsas, mochilas e, principalmente, telefone celular.

Art. 3º - Será proibido o compartilhamento de qualquer objeto (caneta, lápis, borracha, garrafas, alimentos, dentre outros), bem como o candidato deverá trazer sua garrafa de água transparente ou opaca, sem rótulo, abastecida com água e não deverá compartilhar a mesma, de maneira alguma, podendo em caso excepcional utilizar-se dos bebedouros do estabelecimento de ensino para abastecimento das garrafas de uso individual, durante a prova.

Art. 4º - O candidato deverá estar munido de caneta esferográfica azul ou preta, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para ingresso na sala de provas. Ressalta-se que não serão aceitos em hipótese alguma a apresentação de qualquer tipo de ‘’documento digital’’ para ingresso na sala de provas.

Art. 5º - Ao realizarem a prova do presente concurso público, os candidatos, inclusive os do grupo de risco, estão cientes das obrigações dos protocolos sanitários de segurança, bem como a utilização de máscara de proteção individual durante todo o tempo em que permanecer no local de prova, assim como realizar a correta higienização das mãos e respeitar o distanciamento evitando aglomerações durante a aplicação da prova, estando ainda cientes dos riscos de contaminação com a “COVID-19”, não podendo responsabilizar o MUNICÍPIO e o IPPEC.

Art. 6º - A convocação dos candidatos inscritos e homologados neste Processo Seletivo Simplificado, para a realização da prova escrita, a ser realizada no dia **17 de julho de 2022 – DOMINGO**, no **período da MANHÃ**, devendo os candidatos comparecer ao local de realização das provas, às **08 horas**, pois os portões permanecerão abertos somente até as 08h30min (horário oficial de Brasília), horário após o qual não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos ao local de prova.

Art. 7º - O local de realização das provas, distribuídos por cargo, conforme segue:

17/07/2022 - DOMINGO - PERÍODO DA MANHÃ
COLÉGIO ESTADUAL PEDRO ARAUJO NETO
Rua Presidente Kennedy, 200, Centro, General Carneiro, PR

CARGOS	CARGOS
Assistente social	Motorista “d”
Enfermeiro	Operador de maquina
Farmacêutico	Técnico de enfermagem
Gari	Veterinário

Art. 8º - A convocação dos candidatos aos cargos de Assistente social, Farmacêutico, Técnico de enfermagem e Enfermeiro e Veterinário, para a realização da **prova de títulos**, a ser realizada no dia 17 de julho de 2022, **das 11h30min às 12 horas** (horário de Brasília), no mesmo local da prova escrita, em sala especial para este fim.

8.1 - A apresentação dos títulos se dará por fotocópia **autenticada em cartório** e não poderão apresentar rasuras, borrões, emendas ou entrelinhas. **Não serão recebidos documentos que não estejam autenticados em cartório**, excetuando-se os documentos com autenticação digital, desde que contenham o QR CODE, site e o código de verificação da autenticidade impressos no certificado ou diploma.

8.2 - Em virtude da pandemia do CORONAVÍRUS (COVID-19), os títulos deverão ser entregues grampeados com a Folha de Entrega de Títulos (anexo I deste edital) já preenchido apenas com nome completo e assinalando o cargo pretendido, (não necessitando de envelope). Os candidatos que prestarão a prova de títulos, deverão entregar **CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO**. Não serão pontuados os títulos que não estiverem autenticados em cartório, excetuando-se os documentos com autenticação digital, desde que contenham o site e o código de verificação da autenticidade impressos no certificado ou diploma.

Art. 9º - A convocação dos candidatos aos cargos de **Operador de Máquina e Motorista “D”**, para a realização da prova prática, a ser realizada no dia **17 de julho de 2022**, devendo o candidato comparecer no Colégio Estadual Pedro Araujo Neto, Rua Presidente Kennedy, nº 200, Centro, General Carneiro, PR, às **13h00min**, pois os portões permanecerão abertos somente até às 13h15min (horário oficial de Brasília), horário após o qual não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos ao local da prova, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para realização da prova prática.

9.1 - Os candidatos aos cargos de Motoristas “D” deverão possuir CNH compatível com o requisito para o cargo ou categoria superior, em plena validade, no ato da prova prática; não serão aceitos protocolos de alteração de categoria. Não será aceito CNH Digital, devendo ser apresentado ao avaliador a CNH original, na forma física.

Art. 10º - Relação nominal dos candidatos homologados, conforme segue:

ASSISTENTE SOCIAL		
INSC	NOME	DT. NASC.
204049	ANELIESE NAJARA LICHTFELD DE MATTOS	18/07/1996
204619	DULCEMARA BRAGHINI	20/01/1985
203065	KETLIN TAILINI DOS SANTOS CARVALHO	03/08/1999
205366	MARTA ARTIGAS DE OLIVEIRA CARLIM	15/01/1974

ENFERMEIRO		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
204242	ANDRIELLE ALINE MIGUEL DE OLIVEIRA	01/12/1996
202955	BIANCA CAROLINA MARUNHAK	26/08/1993
203834	CAMILA DA SILVA	26/05/1994
203323	EDUARDA APARECIDA BARBOSA BORGES	02/10/2000
203606	SANDRA ELIAS DO NASCIMENTO ARENTS	28/03/1990

FARMACÊUTICO		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
202943	KARINA DA CRUZ DE SOUZA	17/06/1994
203300	LETICIA NAKONIECZNY	10/11/1996
203223	MIRIANE GIROTTO	11/05/1989
203979	RAYZA VALÉRIA KUKUL ZANLORENZI	21/01/1988

GARI		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
204782	ALEXANDRE FLORENÇO	15/02/1997
203864	ALTAIR FLORENÇO	28/08/1970
203008	GILBERTO LUIS ROBERTTI	18/01/1984
203870	ISAIAS ELIZIO MATOSO	25/01/2002
203871	JULIANO DA LUZ	10/12/1990
205324	MARCOS GABRIEL TRINOSKI DOS SANTOS CORREA	06/12/2003
205411	ROSENILDA SILVA DE ALBUQUERQUE	28/11/1979
204853	TAINARA CAMARGO CORDEIRO	12/07/2001

MOTORISTA “D”		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
204838	ANDREI CRISTIANO OKPIS	16/05/1991
204125	ARON CEZAR SALOMAO	13/11/1992
205546	BRUNO SOUZA ALVES DO AMARAL	15/04/1997
203200	DOUGLAS RODRIGO RAMOS	22/03/1991
203075	FABIO JOSE SAK	25/05/1985
205187	FELIPE BOIKO	09/09/1997
203777	FERNANDO DE ATAIDES	07/11/1974
205338	GIAN FERNANDO CAMARGO	11/02/1992
204306	ITACIR PERES DA LUZ	06/04/1971
203130	ITAMAR FERREIRA	25/05/1970
203260	JOAO LEOCADIO DE OLIVEIRA	25/10/1971
203503	JOÃO LUÍS PADILHA	05/10/1988
203171	JOÃO VALDINEI MARCHESINI	13/10/1969
203033	LEANDRO ZUCCHI	11/03/1989
203009	LILIANE BRANCO RIBEIRO	20/05/1997
203262	LORIVAL MELO	09/08/1995
205052	MARCELO LUVIZA	16/04/1996
204556	MARCIO FERREIRA MARTINS	26/07/1976
205430	MARCOS SEILON AMÂNCIO	25/08/1990
205405	SOLEMAR DE SOUZA	31/08/1976
202945	TIAGO FELIPE FURTADO	07/04/1994
204013	VALDIR MAUROZO	11/04/1983

OPERADOR DE MAQUINA		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
204215	ADILSON DE JESUS CAMPOS	10/07/1982
204114	ANDERSON BRANCO RIBEIRO	07/03/1990
203449	CARLOS ALEXANDRE AVLES	10/08/1995
204439	EDEVALDO CORDEIRO	29/08/1984
204019	IVO VOLHANIK	27/03/1988
204413	JEAN CARLOS DOS REIS	01/02/1994
203319	JOSE QUIRINO DA MOTTA	24/08/1983
203490	LUIS DIEGO ZAHN	05/04/2002

TÉCNICO DE ENFERMAGEM		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
203966	ANA PAULA KOROLUK	24/08/1999
202950	ANA PAULA LINS INDALENCIO	06/08/1984
203104	ANDREIA SANTOS PETRY	11/05/1980
203090	CLEUNICE APARECIDA DE CASTILHO DOS SANTOS	04/04/1972
203036	ELIS CRISTINA CORDEIRO	02/05/1982
205296	ELISANGELA VARGAS	14/04/1978
202935	EMILIA MARGARETE DE MELLO ANTUNES RIBEIRO	02/01/1970
202953	JEFERSON RIBEIRO	09/01/1989
205113	LENIR DA CONCEIÇÃO ALEXANDRE	20/03/1976
203835	MARCIA REGINA DE PAULA DA SILVA	11/05/1977
205275	MARIZA GOCH DA SILVA	20/09/1966
204793	ROSANA APARECIDA RIBEIRO RENGEL	25/11/1970
203191	RÚBIA MARA ALVES DA SILVA	08/03/1976
203092	SUZANA APARECIDA DE FREITAS	24/05/1974
203583	TELMA APARECIDA SAUBIER	04/10/1988
204578	VALERIA KARINE VASKO LAVALL DA SILVA	23/09/1991
202983	VANESSA APARECIDA KOVALCZYK	12/09/1994
204311	ZENI ADRIANE DE SOUZA BUENO DE CAMARGO	14/06/1978

VETERINÁRIO		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
204101	ALAN MARCEL MULLER	09/11/1999

205010	BÁRBARA ELVIRA TRENTIN BORILLE	20/12/1993
204368	INDIAMARA ZANLORENZI RAMOS	03/06/1994
203685	JOÃO CÉSAR ANTONIUTTI	14/02/1972
203244	JOCIELI TAPPERO SONAGLIO	21/09/1988
204997	JOHANN EVERS	10/06/1997
205400	KELLY MAURYN MACHADO MARCONDES DE ALBUQUERQUE	10/07/1992
204363	KLEISSON GEAN VALKIU	20/07/1997
204989	RAFAEL TEIS TIBOLA	10/09/1990
203495	VINICIUS COSTA SARAIVA	21/10/1995

Art. 11º - Não houve candidatos inscritos autodeclarado afrodescendente.

Art. 12º - Não houve candidatos inscritos portador de deficiência.

Art. 13º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
General Carneiro - PR, 08 de julho de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

MARIA SALETE DE OLIVEIRA VOLENKEVICZ
Presidente da Comissão Organizadora de Concursos e Processos Seletivos
da Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR

ANEXO I – FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS

CARGO: _____

NOME: _____

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS:

Título	**Valor de cada título**	**Valor máximo dos títulos**	**Pontuação Obtida (não preencher)**
a) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação a nível de **ESPECIALIZAÇÃO**, com carga horária mínima de 360 horas na área do cargo pretendido.	2,50	05,00	
b) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação a nível de **MESTRADO**, na área do cargo pretendido.	5,00	05,00	
c) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação a nível de **DOUTORADO**, na área do cargo pretendido.	10,00	10,00	
MÁXIMO DE PONTOS A SER OBTIDO		**20,00**	

NÃO serão aceitas DECLARAÇÕES, em hipótese alguma.
A apresentação dos títulos se dará por fotocópia autenticada em **cartório competente**.
Não serão pontuados os títulos que não estiverem autenticados em cartório, excetuando-se os documentos com autenticação digital, desde que contenham o QR CODE, site e o código de verificação da autenticidade impressos no certificado ou diploma.

OBS: OS TÍTULOS DEVERÃO SER ENTREGUES GRAMPEADOS COM ESTA FOLHA DE ENTREGA DE TÍTULOS. O CANDIDATO DEVERÁ PREENCHER **SOMENTE O NOME COMPLETO e CARGO**. (**NÃO COLOCAR EM ENVELOPE**)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022

COMPROVANTE DE ENTREGA DE TÍTULOS

CARGO: _____

NOME: _____

Nº de cópias entregues: _____ Assinatura do atendente

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:3CF93A16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERMO DE EQUILIBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
CONTRATADA: NATHALIA NOTARANTONIO SIMOES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 253/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2021
CONTRATO Nº 033/2022
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2021 para CREDENCIAMENTO de PESSOA JURÍDICA para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS nas EQUIPES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (EFS) do Município de Goioerê.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goioerê encaminhou a Solicitação de Reequilíbrio Econômico Financeiro ao Item 1, referente ao Chamamento Público nº016/2021, Contrato nº 033/2022 correspondente à empresa, **NATHALIA NOTARANTONIO SIMOES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, justificando o reajuste da remuneração da contratada, onde os valores atuais se encontram defasados com base na realidade regional. Ressaltando, que não há atualização dos valores pagos á mais de 2 anos e também que o valor proposto é a baixo da média pesquisada.
Em análise à justificativa apresentada pela solicitante e Parecer Financeiro da Secretaria da Fazenda, foi emitido o Parecer Favorável ao item **acima solicitado.**
Assim sendo, conforme tabela abaixo segue o item com o valor reajustado a partir do dia 06 de julho de 2.022:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. REGISTRADO	VALOR CEDIDO
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATÓRIAIS (07) Para execução do PROGRAMA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) junto a população cadastrada na área urbana da EFS vinculada a Unidade de Atenção Primária Saúde da Família, do Município de Goioerê, composto p/01 médico devidamente cadastrada e habilitado no CRM (Conselho Regional de Medicina) visando a prestação de serviços na área de CLINICA GERAL, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda á sexta, compreendendo os objetivos gerais e específicos da ESF (ações a atividade, atendimento ambulatorial, execução de programas de prevenção e visitas domiciliares) conforme determinação e necessidade da Secretaria de Saúde do Município de Goioerê	R$ 16.500,00	R$ 18.176,40

Goioerê, 05 de junho de 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:AA1801F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2.022

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ, através da Comissão de Licitação torna público aos interessados do Pregão Eletrônico nº 088/2022, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de MATERIAIS GRÁFICOS para atender as necessidades das Secretarias deste Município, que após a fase de recursos foi declarada vencedora do presente certame as seguintes empresas:

Empresa Vencedora: SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA (01.088.055/0001-68)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
16	CARIMBO AUTOMÁTICO GRANDE - Formato 3,5x7cm. OBS: Quando solicitado o modelo será enviado junto c/a autorização de fornecimento.	50	UND	NYKON	49,99	2.499,50
17	CARIMBO AUTOMÁTICO MÉDIO - Formato 2,5x5cm. OBS: Quando solicitado o modelo será enviado junto c/a autorização de fornecimento.	250	UND	NYKON	23,99	5.997,50
18	CARIMBO AUTOMÁTICO PEQUENO - Formato 2x4cm. OBS: Quando solicitado o modelo será enviado junto c/a autorização de fornecimento.	70	UND	NYKON	23,99	1.679,30
77	REFIL P/ CARIMBO AUTOMATICO GRANDE - Tamanho 3,5x7cm	10	UND	NYKON	16,99	169,90
78	REFIL P/ CARIMBO AUTOMATICO MEDIO - Tamanho 2,5x5cm	60	UND	NYKON	14,99	899,40
79	REFIL P/ CARIMBO AUTOMATICO PEQUENO - Tamanho 2x4CM	80	UND	NYKON	12,49	999,20
92	TROCA DE BORRACHA DE CARIMBO AUTOMÁTICO	200	UND	NYKON	13,99	2.798,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 15.042,80

Empresa Vencedora: MARCELO SIMONI (04.664.811/0001-48)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
42	ETIQUETA ADESIVA COM IMPRESSÃO (AIH) dimensões 6,5cm (comprimento) x 2,5cm (largura), c/adesivo permanente. Impressão em preto contendo as seguintes informações: Número da AIH; Secretaria Municipal de Saúde; Município de Goioerê/PR.; Auditoria Municipal conforme modelo a ser encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde.	12000	UND	SIMONI	0,03	360,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 360,00

Empresa Vencedora: A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA (05.495.541/0001-51)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	AGENDA PEDAGÓGICA PERSONALIZADA CAPA DURA 275x200MM - Montagem artesanal e fotos exclusivas de projetos da educação, c/logo e brasão do Município. Com bolso plástico no início, para armazenamento de papéis. Duas lâminas por jogo de 150gr, 4x0 cores, tinta escala, c/aplicação de verniz UV ou plastificação e revestimento interno s/impressão, em sulfite 75gr, fotolito incluso, miolo 300 páginas no formato 275mm x 200mm, 4x4 cor, as 4 primeiras páginas personalizadas 4x4 cores em papel sulfite 75gr, páginas internas coloridas, acabamento perfurado c/espiral ou aplicação de wire-ô. Criação artesanal exclusiva da matriz em E.V.A., patch work e scrapbook da capa, layout e arte final p/conta do fornecedor. OBS: Quando solicitado a arte será encaminhada junto c/a autorização de fornecimento.	1000	UND	RODRIGUES	24,30	24.300,00
02	ANOTAÇÕES DE SERVIÇOS A EXECUTAR – Impressão preta (BL C/50x3) 3 vias numeradas, medindo 16x11,5. 1ª via sulfite 56gr, 2ª via superbond 50gr e 3ª via papel jornal 48gr. OBS: Quando solicitado o modelo será enviado junto c/a autorização de fornecimento.	20	BLOCO	RODRIGUES	7,90	158,00
07	BLOCO DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR (BL C/50x3) Papel autocopiativo; medindo 15,1x21cm. 1ª via branca e 2ª via amarela e 3² via papel rosa (destacável). OBS: Quando solicitado o modelo será enviado junto c/a autorização de fornecimento.	80	BLOCO	RODRIGUES	8,80	704,00
12	BLOCO TERMO DE VISTORIA (BL C/50x3) medindo 15,1x21cm. 1ª via branca e 2ª via amarela e 3² via rosa (destacável). OBS: Quando solicitado o modelo será enviado junto c/a autorização de fornecimento.	60	BLOCO	RODRIGUES	8,00	480,00
19	CARTÃO DE VACINAÇÃO ESPELHO (FRENTE E VERSO) Feito em papel cartão 180g, Impressão preta. Medindo 8x22cm, 1(uma) via. OBS: Quando solicitado o modelo será enviado junto c/a autorização de fornecimento.	3500	UND	RODRIGUES	0,10	350,00
31	CÉDULAS VOTAÇÃO DIRETORES ESCOLAS MUNICIPAIS IMPRESSÃO PRETA - Feito em sulfite 75gr, medindo 11,5x9,5cm, c/impressão frente e verso. OBS: Quando solicitado o modelo será encaminhado junto c/a autorização de fornecimento.	6000	UND	RODRIGUES	0,07	420,00
35	ENVELOPE A4 (PROGRAMA DE HUMANIZAÇÃO AO PARTO E AO PUERPÉRIO)	1000	UND	RODRIGUES	0,61	610,00

	Medindo 33,5x24cm, impressão preta. OBS: Quando solicitado o modelo será encaminhado junto c/a autorização de fornecimento.					
36	ENVELOPE PARA FIXAR EM LIVROS IMPRESSÃO PRETA - Feito em cartolina 180gr branca, medindo 16+8cm de dobra x 8,5cm. OBS: Quando solicitado o modelo será encaminhado junto c/a autorização de fornecimento.	600	UND	RODRIGUES	1,20	720,00
37	ENVELOPE TIMBRADO COLORIDO GRANDE (PCT C/100 UND) - Feito em papel 90gr. Medindo 24x34cm. OBS: Quando solicitado o modelo será encaminhado junto c/a autorização de fornecimento.	30	PCT	RODRIGUES	96,00	2.880,00
38	ENVELOPE TIMBRADO COLORIDO MÉDIO (PCT C/100 UND) - Feito em papel 90gr. Medindo 20x28cm. OBS: Quando solicitado o modelo será encaminhado junto c/a autorização de fornecimento.	20	PCT	RODRIGUES	92,00	1.840,00
39	ENVELOPE TIMBRADO COLORIDO PEQUENO (PCT C/100 UND) - Feito em papel 90gr. Medindo 23x11,5cm. OBS: Quando solicitado o modelo será encaminhado junto c/a autorização de fornecimento.	15	PCT	RODRIGUES	96,00	1.440,00
45	FICHA CONTROLE DE EMPRÉSTIMO DE LIVRO - Feito em cartolina 180gr verde, medindo 13,5x8cm. Impressão frente/verso preta. OBS: Quando solicitado o modelo será encaminhado junto c/a autorização de fornecimento.	600	UND	RODRIGUES	0,30	180,00
46	FICHA DE CONTROLE DE ENTREGA DE LIVROS - Feito em cartolina 180gr laranjada, medindo 13x8,5cm. Impressão frente/verso preta. OBS: Quando solicitado o modelo será encaminhado junto c/a autorização de fornecimento.	400	UND	RODRIGUES	0,36	144,00
52	FICHA DE VISITA CONTROLE DE FEBRE AMARELA E DENGUE (BL C/100x1) Feito em papel sulfite 75gr, tamanho A 4. Frente e verso. Impressão preta. OBS: Quando solicitado o modelo será encaminhado junto c/a autorização de fornecimento.	100	BLOCO	RODRIGUES	5,60	560,00
54	FICHA P/CADASTRO INDIVIDUAL ACS (BL C/100x1) feito em papel sulfite 75g, medindo 29,5x21cm, impressão preta, frente e verso. OBS: Quando solicitado o modelo será encaminhado junto c/a autorização de fornecimento.	100	BLOCO	RODRIGUES	5,50	550,00
56	FICHA PARA REGISTRO DE EMPREGADO - Feito em cartolina 180gr. Medindo 32x44cm. Impressão preta, frente e verso. OBS: Quando solicitado o modelo será encaminhado junto c/a autorização de fornecimento.	500	UND	RODRIGUES	0,65	325,00
61	GUIA DE ENCAMINHAMENTO (BL C/50x2) Impressão preta. 1ª em papel jornal 48gr, medindo 32x21,5cm e a 2ª via em superbond 50gr, medindo 14x21,5com. OBS: Quando solicitado o modelo será encaminhado junto c/a autorização de fornecimento.	200	BLOCO	RODRIGUES	5,80	1.160,00
68	PAPEL OFÍCIO A 4 - TIMBRADO COLORIDO (PCT C/1000 FLS) - Feito em papel sulfite 90gr. OBS: Quando solicitado o modelo será encaminhado junto c/a autorização de fornecimento.	50	PCT	RODRIGUES	164,00	8.200,00
70	PASTA ARQUIVO ESCOLAR (IMPRESSÃO PRETA) - Feita em cartolina 180gr, medindo 34x30cm. Tipo envelope, para arquivar documentos de aluno, modelo padrão exigido pelo Núcleo Regional de Educação. OBS: Quando solicitado o modelo será encaminhado junto c/a autorização de fornecimento.	8000	UND	RODRIGUES	0,50	4.000,00
72	PASTA DE PROTOCOLO (IMPRESSÃO PRETA) - Feita em papel cartão 180gr. Medindo 33x24cm. OBS: Quando solicitado o modelo será encaminhado junto c/a autorização de fornecimento.	1000	UND	RODRIGUES	0,50	500,00
74	RECEITUÁRIO AZUL TIPO B (BL C/10 FLS) - Feito em papel superbond 56gr, medindo 21x12cm. OBS: Quando solicitado o modelo e a numeração de sequência será encaminhado junto c/a autorização de fornecimento.	1000	BLOCO	RODRIGUES	0,59	590,00
75	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL (PAPEL AUTOCOPIATIVO) BL C/50x2 - 1ª via branca, e 2ª via amarela, medindo 21,5x15cm. OBS: Quando solicitado o modelo será encaminhado junto c/a autorização de fornecimento.	100	BLOCO	RODRIGUES	6,95	695,00
76	REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA (PAPEL AUTOCOPIATIVO) BL C/50x2 - 1ª via em papel branco e 2ª via papel amarelo 56gr, medindo 30x20,5cm. OBS: Quando solicitado o modelo será encaminhado junto c/a autorização de fornecimento.	60	BLOCO	RODRIGUES	13,50	810,00
80	REGISTRO DE CLASSE (EDUCAÇÃO ESPECIAL) Capa em papel cartão 180gr. Miolo em papel sulfite 75gr c/16 folhas impressas frente e verso c/32 páginas. Tamanho do caderno: (AxL) 28x21cm. OBS: Quando solicitado o modelo será encaminhado junto c/a autorização de fornecimento.	200	UND	RODRIGUES	6,90	1.380,00
82	REGISTRO DE CLASSE (ENSINO FUNDAMENTAL FASE I) Capa em papel cartão 180gr. Miolo em papel sulfite 75gr, c/16 folhas c/impressão frente e verso c/32 páginas. Tamanho do caderno: (AxL) 28x21cm. OBS: Quando solicitado o modelo será encaminhado junto c/a autorização de fornecimento.	200	UND	RODRIGUES	6,90	1.380,00
83	REGISTRO DIÁRIO DE SERVIÇO ANTIVETORIAL (PNCD) BL C/100x1 – Feito em papel sulfite 75gr, medindo 30x21cm. Impressão preta, frente e verso. OBS: Quando solicitado o modelo será encaminhado junto c/a autorização de fornecimento.	100	BLOCO	RODRIGUES	7,70	770,00
84	RELATÓRIO DE ATENDIMENTO DO SOCORRISTA (BL C/50x2) - RAS, CEQ e RE, e CORPO DE BOMBEIROS. Feito em papel autocopiativo, medindo 21x31cm. (1ª via branca e 2ª via amarela). OBS.: Quando solicitado o modelo será encaminhado junto c/a autorização de fornecimento.	40	BLOCO	RODRIGUES	14,50	580,00
85	REQUISIÇÃO DE ALMOXAFIFADO INTERNO (BL C/50x2) 1ª via sulfite 56gr e 2ª via jornal 48gr. Medindo 14,5x11cm. OBS: Quando solicitado o modelo será encaminhado junto c/a autorização de fornecimento.	20	BLOCO	RODRIGUES	7,98	159,60
86	REQUISIÇÃO DE EXAME LABORATÓRIAL LACEN (BL C/ 100 FLS) - Feito em 1° via, papel sulfite 56g, medindo 20,5x27cm. OBS: Quando solicitado a arte será encaminhada junto c/a autorização de fornecimento.	20	BLOCO	RODRIGUES	7,98	159,60
87	REQUISIÇÃO DE EXAMES (BL C/100x1) Papel sulfite 56g, medindo 26,5x19,5cm. Impressão preta. OBS: Quando solicitado o modelo será encaminhado junto c/a autorização de fornecimento.	100	BLOCO	RODRIGUES	4,90	490,00
88	REQUISIÇÃO PARA COMBUSTÍVEL (BL C/50x2) Impressão preta. 1ª via sulfite 56gr e 2ª via jornal 48gr. Medindo 14,5x11cm. OBS: Quando solicitado o modelo será encaminhado junto c/a autorização de fornecimento.	150	BLOCO	RODRIGUES	3,80	570,00
89	REQUISIÇÃO PROVISÓRIA (BL C/50x2) Impressão preta. 1ª via sulfite 56gr e 2ª via jornal 48gr, medindo 14,5x11cm. OBS: Quando solicitado o modelo será encaminhado junto c/a autorização de fornecimento.	100	BLOCO	RODRIGUES	4,90	490,00
90	TERMO DE INTIMAÇÃO PAPEL AUTOCOPIATIVO (BL C/50x2) 1ª via branca e 2ª via amarela; Medindo: (AxL) 15x21cm de largura. OBS: Quando solicitado o modelo será encaminhado junto c/a autorização de fornecimento.	60	BLOCO	RODRIGUES	7,50	450,00
91	TERMO P/CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (BL C/50x2) papel autocopiativo; 1ª via branca e 2ª via rosa; Impressão preta. Medindo: (AxL) 15x21cm. OBS: Quando solicitado o modelo será encaminhado junto c/a autorização de fornecimento.	50	BLOCO	RODRIGUES	12,99	649,50

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 58.694,70

Empresa Vencedora: F. RICIERI PARTICIPAÇÕES EIRELI (09.168.383/0001-86)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
66	PANFLETO DE COMBATE À VIOLÊNCIA (PCT C/1000 UND) COLORIDO - Feito em papel couchê 115grs. Medindo 10x21cm. OBS: Quando solicitado a arte será encaminhada junto c/a autorização de fornecimento.	20	PCT	RICIERI	200,00	4.000,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 4.000,00

Empresa Vencedora: POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (14.292.313/0001-75)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
32	CERTIFICADO DE CURSO IMPRESSÃO COLORIDA - Feito em cartolina 180gr, medindo 29,5x21cm. OBS: Quando solicitado o modelo será encaminhado junto c/a autorização de fornecimento.	200	UND	POLIMPRESSOS	2,33	466,00
71	PASTA C/BOLSA, CAPA PLASTIFICADA, IMPRESSÃO COLORIDA (PCT C/200 UND) Feita em papel triplex 350gr. Medindo 31,5x33,5cm. OBS: Quando solicitado o modelo será encaminhado junto c/a autorização de fornecimento.	50	PCT	POLIMPRESSOS	480,00	24.000,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 24.466,00

Empresa Vencedora: RB GRÁFICA DIGITAL EIRELI (16.951.665/0001-10)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
23	CARTAZES DIVERSOS (PCT C/100 UND) COLORIDO - Feito em papel couchê 170gr, medindo 43x63cm. OBS: Quando solicitado a arte será enviada junto c/a autorização de fornecimento.	50	PCT	RB	447,99	22.399,50
59	FOLDER INFORMATIVO PROGRAMAS MUNICÍPIO (PCT C/1000 UND) IMPRESSÃO COLORIDA - Feito em papel couchê 170gr, medindo 15x21cm. OBS: Quando solicitado a arte será encaminhada junto c/a autorização de fornecimento.	50	PCT	RB	234,99	11.749,50
67	PANFLETO IMPRESSÃO COLORIDA (PCT C/1000 UND) - Feito em papel couchê 115grs, medindo 10x21cm. OBS: Quando solicitado a arte será encaminhada junto c/a autorização de fornecimento.	50	PCT	RB	200,99	10.049,50

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 44.198,50

Empresa Vencedora: NORTE INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA (18.486.182/0001-18)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
48	FICHA DE CONTROLE DE VISITA DOS ACS (BL C/100x1) IMPRESSÃO PRETA- Feito em papel sulfite 56gr. Medindo 29,5x21cm. Impressão frente e verso. OBS: Quando solicitado o modelo será encaminhado junto c/a autorização de fornecimento.	100	BLOCO	NORTE	7,00	700,00
64	NOTA FISCAL PRODUTOR RURAL (CX C/500 JGS) - Feita em 5 vias carbonadas, medindo 24x28cm, 1 cor.	60	CX	NORTE	260,00	15.600,00
81	REGISTRO DE CLASSE (ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO) - Capa em papel cartão 180gr. Miolo em papel sulfite 75gr, c/14 folhas, impressão frente e verso c/28 páginas. As duas últimas páginas c/picote. Tamanho do caderno: (AxL) 28x21cm. OBS: Quando solicitado o modelo será encaminhado junto c/a autorização de fornecimento.	1500	UND	NORTE	2,70	4.050,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 20.350,00

Empresa Vencedora: AYER FELIPE DE FARIA NETO (21.183.741/0001-25)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
33	CONVITE (EVENTOS DIVERSOS) PCT C/200 UND, IMPRESSÃO COLORIDA PLASTIFICADA - Feito em papel couchê 170gr, medindo 20x14,5cm. OBS: Quando solicitado a arte será encaminhada junto c/a autorização de fornecimento.	08	PCT	SUZANO	300,00	2.400,00
49	FICHA DE DENTISTA (ANAMNESE) Feito em cartolina 180gr, medindo 19x15,5cm. Impressão frente e verso preta. OBS: Quando solicitado o modelo será encaminhado junto c/a autorização de fornecimento.	5000	UND	SUZANO	0,15	750,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 3.150,00

Empresa Vencedora: VANESSA OLIVEIRA DO NASCIMENTO - GRÁFICA (37.432.557/0001-01)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
25	CARTILHA INFORMATIVA (C/06 PÁG.) - PCT C/2000 UND (IMPRESSÃO COLORIDA) Feita em papel couchê 150gr. Páginas c/impressão frente e verso, medindo 21x30cm. OBS: Quando solicitado a arte será encaminhada junto c/a autorização de fornecimento.	03	PCT	G UNIÃO	1.746,00	5.238,00
27	CARTILHA INFORMATIVA (C/12 PÁG.) - PCT C/2000 UND (IMPRESSÃO COLORIDA) Feita em papel couchê 150gr. Páginas c/impressão frente e verso, medindo 21x30cm. OBS: Quando solicitado a arte será encaminhada junto c/a autorização de fornecimento.	05	PCT	G UNIÃO	2.729,00	13.645,00
40	ENVELOPE TIPO SACO KRAFT - Feito em papel 90gr. Medindo 40x31cm. OBS: Quando solicitado o modelo será encaminhado junto c/a autorização de fornecimento.	150	UND	G UNIÃO	2,49	373,50
41	ENVELOPE/FICHA DE SALÁRIO FAMÍLIA IMPRESSÃO PRETA - Feito em papel 90gr. Medindo 34x24cm. OBS: Quando solicitado o modelo será encaminhado junto c/a autorização de fornecimento.	200	UND	G UNIÃO	1,98	396,00
58	FOLDER IMPRESSÃO COLORIDA (PCT C/1000 UND) - Feito em papel couchê 170gr, medindo 22x30cm. OBS: Quando solicitado a arte será encaminhada junto c/a autorização de fornecimento.	30	PCT	G UNIÃO	399,00	11.970,00
65	PANFLETO CAMPANHA DA DENGUE IMPRESSÃO COLORIDA (Pct c/3.000 Und) feito em papel couche 90gr; tam. 30x21cm. Impressão frente e verso. OBS: Quando solicitado a arte será encaminhada junto c/a autorização de fornecimento.	10	PCT	G UNIÃO	648,00	6.480,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 38.102,50

Empresa Vencedora: OPERA SOLUÇÕES E GESTÂO EMPRESARIAL LTDA (45.271.989/0001-06)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
03	AUTORIZAÇÃO DE SAÍDA DE VEÍCULO IMPR. PRETA (BL C/100x1) Feita em papel sulfite 56gr, medindo 19x11cm numeradas. OBS: Quando solicitado o modelo será enviado junto c/a autorização de fornecimento.	40	BLOCO	ITUGRAFICA	2,59	103,60
04	AVISO DE OCORRÊNCIA IMPRESSÃO PRETA (BL C/50x1) Corpo de bombeiro, feito em papel ofício 75gr, medindo 16x18cm. OBS: Quando solicitado o modelo será enviado junto c/a autorização de fornecimento.	80	BLOCO	ITUGRAFICA	2,49	199,20
05	BLOCO DE ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO EM SAÚDE MENTAL (CAPS I) - (BL C/100x1) Impressão preta, frente e verso, feito em papel sulfite 75g, medindo 29,5x21cm.	10	BLOCO	ITUGRAFICA	9,69	96,90

	OBS: Quando solicitado o modelo será enviado junto com a autorização de fornecimento.					
06	BLOCO DE FEM (FICHA DE EVOLUÇÃO MULTIPROSSICIONAL) CAPS I (BL C/100x1) Impressão preta, frente e verso, feito em papel sulfite 75g, medindo 29,5x21cm. OBS: Quando solicitado o modelo será enviado junto com a autorização de fornecimento.	10	BLOCO	ITUGRAFICA	9,79	97,90
08	BLOCO DE PAT (PLANO DE ATENÇÃO TERAPÊUTICA) CAPS I. Impressão preta, (BL C/100x1) Papel sulfite 75g, medindo 29,5x21cm. OBS: Quando solicitado, o modelo será enviado junto c/a autorização de fornecimento.	06	BLOCO	ITUGRAFICA	9,39	56,34
09	BLOCO DE PROCEDIMENTOS REALIZADOS (CAPS I) Impressão em preto, (BL C/100x1). Feito em papel sulfite 75g, medindo 29,5x21cm. OBS: Quando solicitado, o modelo será enviado junto c/a autorização de fornecimento.	30	BLOCO	ITUGRAFICA	7,00	210,00
10	BLOCO DE PTS (PROJETO TERAPÊUTICO SINGULAR) CAPS I - Impressão preta - (frente e verso), (BL C/100x1). Feito em papel sulfite 75g, medindo 29,5x21cm. OBS: Quando solicitado, o modelo será enviado junto c/a autorização de fornecimento.	10	BLOCO	ITUGRAFICA	8,99	89,90
11	BLOCO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE (CAPS I) – (BL C/100x1) Impressão em preto, feito em papel sulfite 75g, medindo 29,5x21cm. OBS: Quando solicitado o modelo será enviado junto com a autorização de fornecimento.	10	BLOCO	ITUGRAFICA	7,80	78,00
13	BOLETIM CADASTRO IMOBILIÁRIO IMPRESSÃO PRETA (BL C/50x1) Feito em papel sulfite 75gr A4. Impressão frente/verso. OBS: Quando solicitado o modelo será enviado junto c/a autorização de fornecimento.	20	BLOCO	ITUGRAFICA	8,79	175,80
14	BOLETIM DE CAMPO E LABORATÓRIO (LIRA) BL C/100x1, IMPRESSÃO PRETA - Sulfite 75gr A4. OBS: Quando solicitado o modelo será enviado junto c/a autorização de fornecimento.	20	BLOCO	ITUGRAFICA	7,00	140,00
20	CARTÃO IDENTIFICAÇÃO USUÁRIO BIBLIOTECA IMPRESSÃO PRETA - Feito em cartolina 180gr azul. Medindo 5x8cm. Impressão frente/verso. OBS: Quando solicitado o modelo será enviado junto c/a autorização de fornecimento.	400	UND	ITUGRAFICA	0,14	56,00
21	CARTÃO LEITOR PARA USUÁRIO DA BIBLIOTECA IMPRESSÃO PRETA - Feito em cartolina 180gr amarela, medindo 15,5x9cm. Impressão frente/verso. OBS: Quando solicitado o modelo será enviado junto c/a autorização de fornecimento.	400	UND	ITUGRAFICA	0,15	60,00
24	CARTEIRINHA DE CADASTRO ESTUDANTIL IMPRESSÃO COLORIDA - Feito em cartolina 180gr verde. Impressão frente/verso. Medindo 11x7,5cm. OBS: Quando solicitado o modelo será enviado junto c/a autorização de fornecimento.	1600	UND	ITUGRAFICA	0,25	400,00
26	CARTILHA INFORMATIVA (C/10 PÁG.) - PCT C/1000 UND (IMPRESSÃO COLORIDA) Feita em papel couchê 150gr. Páginas c/impressão frente e verso, medindo 24x33cm. OBS: Quando solicitado a arte será encaminhada junto c/a autorização de fornecimento.	10	PCT	ITUGRAFICA	1.986,00	19.860,00
28	CARTILHA INFORMATIVA (C/24 PÁG.) PCT C/2000 UND (IMPRESSÃO COLORIDA) Feita em papel couchê 150gr. Páginas c/impressão frente e verso, medindo 15x21cm. OBS: Quando solicitado a arte será encaminhada junto c/a autorização de fornecimento.	02	PCT	ITUGRAFICA	3.095,00	6.190,00
29	CARTILHA INFORMATIVA (C/28 PÁG.) PCT C/2000 UND (IMPRESSÃO COLORIDA) Feita em papel couchê 150gr. Páginas c/impressão frente e verso, medindo 21x30cm. OBS: Quando solicitado, a arte será enviada junto c/a autorização de fornecimento.	02	PCT	ITUGRAFICA	5.150,00	10.300,00
30	CARTILHA INFORMATIVA (C/40 PÁG.) PCT C/1000 UND (IMPRESSÃO COLORIDA) Feita em papel couchê 150gr. Páginas c/impressão frente e verso, medindo 29,5x22cm. OBS: Quando solicitado a arte será encaminhada junto c/a autorização de fornecimento.	03	PCT	ITUGRAFICA	5.199,00	15.597,00
34	DECLARAÇÃO DE ENCARGOS DE IMPOSTO DE RENDA (BL C/100x1) Feito em papel sulfite 56gr, medindo 21,5x32cm. OBS: Quando solicitado o modelo será encaminhado junto c/a autorização de fornecimento.	04	BLOCO	ITUGRAFICA	15,00	60,00
43	FICHA AUTO/TERMO IMPRESSÃO PRETA (BL C/50x3) 1ª via na cor branca, 2ª via verde e 3ª via azul. OBS: Quando solicitado o modelo será encaminhado junto c/a autorização de fornecimento.	50	BLOCO	ITUGRAFICA	11,99	59,95
44	FICHA CLÍNICA DE ANIMAIS AGRESSORES-FCAA (BL C/100x1) IMPRESSÃO PRETA - Feita em papel jornal 48gr, medindo 30,5x21cm. OBS: Quando solicitado o modelo será encaminhado junto c/a autorização de fornecimento.	05	BLOCO	ITUGRAFICA	12,63	63,15
47	FICHA DE CONTROLE DE PRÉ NATAL (BLOCO C/100x1) Feito em papel sulfite 75g, medindo 29,5x21cm, impressão (Frente e Verso). OBS: Quando solicitado o modelo será encaminhado junto c/a autorização de fornecimento.	20	BLOCO	V	7,40	148,00
50	FICHA DE PERINATAL (BL C/50x1) Feita em papel sulfite 75gr, medindo 31x21cm. Impressão frente/verso preta. OBS: Quando solicitado o modelo será encaminhado junto c/a autorização de fornecimento.	40	BLOCO	ITUGRAFICA	7,00	280,00
51	FICHA DE RELATÓRIO SEMANAL DE ACS (BL C/100x1) Impressão preta; Feito em papel sulfite 56g, Medindo 29,5x21cm. OBS: Quando solicitado o modelo será encaminhado junto c/a autorização de fornecimento.	50	BLOCO	V	6,99	349,50
53	FICHA HORA MARCADA PARA TRATAMENTO ODONTOLÓGICO (BL C/100x1) Feito em papel sulfite 75gr, medindo 10x07cm. Impressão preta, frente e verso. OBS: Quando solicitado o modelo será encaminhado junto c/a autorização de fornecimento.	50	BLOCO	ITUGRAFICA	4,98	249,00
55	FICHA PARA CONTROLE DE COMBUSTÍVEL - Feito em cartolina 180gr. Medindo 18x25cm. Impressão das páginas frente e verso na cor preta. OBS: Quando solicitado o modelo será encaminhado junto c/a autorização de fornecimento.	2500	UND	ITUGRAFICA	0,23	575,00
57	FICHA VISITA DA DENGUE E FEBRE AMARELA (BL C/50x1) Feita em sulfite 75gr, medindo 14x11cm. Impressão preta. OBS: Quando solicitado o modelo será encaminhado junto c/a autorização de fornecimento.	200	BLOCO	ITUGRAFICA	1,26	252,00
60	FOLHA AVULSA PARA (REGISTRO DE OBTO) PCT C/200 FLS, Impressão frente e verso, tamanho da folha 23cm x 31,5cm (Larg. x Alt.); gramatura 160G/m². OBS.: Quando solicitado o modelo será encaminhado junto c/a autorização de fornecimento.	05	PCT	ITUGRAFICA	100,00	500,00
62	LAUDO DE TESTE RÁPIDO DIAGNÓSTICO HIV (BL C/50x2) papel autocopiativo; modelo A4; 1ª via papel branco e 2ª via papel amarelo. Impressão na cor preta. OBS: Quando solicitado o modelo será encaminhado junto c/a autorização de fornecimento.	40	BLOCO	ITUGRAFICA	10,39	415,60
63	LAUDO SOLIC/AUT PROC. AMBULATORIAL (BL C/100x1) IMPRESSÃO PRETA - Feito em papel sulfite 56gr, medindo 30x21cm. OBS: Quando solicitado o modelo será encaminhado junto c/a autorização de fornecimento.	20	BLOCO	ITUGRAFICA	6,99	139,80
69	PAPEL OFÍCIO A 4 TIMBRADO COLORIDO P/O CRÁS (BL C/100x1) Feito em papel sulfite 75gr, medindo 30x21cm, OBS: Quando solicitado o modelo será encaminhado junto c/a autorização de fornecimento.	03	BLOCO	ITUGRAFICA	96,00	288,00
73	PASTA DE PROTOCOLO/AUTOS (IMPRESSÃO PRETA) - Feita em papel cartão 180gr. Medindo 32,5x23cm. OBS: Quando solicitado o modelo será encaminhado junto c/a autorização de fornecimento.	1000	UND	ITUGRAFICA	0,57	570,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 57.660,64
Empresa Vencedora: GRÁFICA BENACCHIO E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI (78.790.631/0001-49)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
15	CALENDÁRIO PAPEL TRIPLEX 300GR (MEDIDAS 40,5x53CM) Colorido e plastificado. OBS: Quando solicitado a arte será enviada junto c/a autorização de fornecimento.	3000	UND	BENACCHIO	1,85	5.550,00
22	CARTÃO PROGRAMA PLANEJAMENTO FAMILIAR IMPRESSÃO COLORIDA (PREVENÇÃO DSTs, HIV E AIDS) - Confeccionado em papel cartolina 180gr, medindo 14cm de altura e 11cm de largura. OBS: Quando solicitado o modelo será enviado junto c/a autorização de fornecimento.	4000	UND	BENACCHIO	0,16	640,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 6.190,00

Não havendo nenhum recurso segue para homologação pela autoridade competente.

Goioerê-PR, 07 de julho de 2022.

CLÁUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:88240D22

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 013/2.022

TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 013/2.022
O Senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Lei nº 2.456/2017 de 21 de março de 2017.
RESOLVE
Artigo 1° - Conceder diárias referentes ao período de 15/06/2022 à 30/06/2022.

QTDE DIÁRIAS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	OBJETIVO	DESTINO	NOME	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	ATO CONCESSÃO	DEPARTAMENTO
2	R$ 597,93	R$ 1.195,86	PARTICIPAR DE UMA REUNIÃO NO FNDE - FUNDO NACIONAL DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO	Brasília	ANIRLEIA DE O. DE PAULA	20/06/2022	23/06/2022	6059	EDUCAÇÃO
2	R$ 452,97	R$ 905,94	PARTICIPAR DE UMA REUNIÃO NO FNDE - FUNDO NACIONAL DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO	Brasília	DANIELA CRISTINA L. P. GARCIA	20/06/2022	23/06/2022	6060	EDUCAÇÃO
1	R$ 388,28	R$ 388,28	TRATAR DE ASSUNTOS REFERENTES A PREFEITURA DE GOIOERÊ	Curitiba	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	17/06/2022	18/06/2022	6061	GABINETE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRATAR DE ASSUNTOS REFERENTES A PREFEITURA DE GOIOERÊ	Curitiba	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	18/06/2022	18/06/2022	6062	GABINETE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Paranavaí	AILTON RODRIGUES	15/06/2022	15/06/2022	6063	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	15/06/2022	15/06/2022	6064	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	19/06/2022	19/06/2022	6065	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Londrina	DIVINO VIDAL DA SILVA.	15/06/2022	15/06/2022	6066	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	15/06/2022	15/06/2022	6067	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	16/06/2022	16/06/2022	6068	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	17/06/2022	17/06/2022	6069	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	GERSON MONTEIRO	15/06/2022	15/06/2022	6070	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	GERSON MONTEIRO	17/06/2022	17/06/2022	6071	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JAIR DE SOUZA BORGES	15/06/2022	15/06/2022	6072	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JAIR DE SOUZA BORGES	17/06/2022	17/06/2022	6073	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	JHONATAN DA S. SCARDELATO	15/06/2022	15/06/2022	6074	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Maringá	JHONATAN DA S. SCARDELATO	17/06/2022	17/06/2022	6075	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JHONATAN DA S. SCARDELATO	18/06/2022	19/06/2022	6076	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JOAO CLARO DA SILVA	15/06/2022	15/06/2022	6077	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JOAO CLARO DA SILVA	16/06/2022	16/06/2022	6078	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	PARTICIPAR DE UM CURSO SOBRE SISVAN NA 11ª REGIONAL DE SAÚDE	Campo Mourão	JANETE DIAS DE ALMEIDA	15/06/2022	15/06/2022	6079	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	MAICON DA SILVA DE MACEDO	15/06/2022	15/06/2022	6080	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	MAICON DA SILVA DE MACEDO	17/06/2022	17/06/2022	6081	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	15/06/2022	15/06/2022	6082	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	17/06/2022	17/06/2022	6083	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Londrina	VINICIUS GOMES	16/06/2022	17/06/2022	6084	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	17/06/2022	17/06/2022	6085	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	LUIZ CARLOS CARDOZO	18/06/2022	18/06/2022	6086	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	PARTICIPAR DE UMA REUNIÃO NO FNDE - FUNDO NACIONAL DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO	Brasília	ANIRLEIA DE O. DE PAULA	23/06/2022	23/06/2022	6087	EDUCAÇÃO
1	R$ 58,25	R$ 58,25	PARTICIPAR DE UMA REUNIÃO NO FNDE - FUNDO NACIONAL DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO	Brasília	DANIELA CRISTINA L. P. GARCIA	23/06/2022	23/06/2022	6088	EDUCAÇÃO
3	R$ 597,93	R$ 1.793,79	REUNIÃO SECRET. SEG. DO ESTADO DO PR JUNT. C/ CORONEL SR. IVAN P/ TRATAR ASSUNTOS S/ A DELEGACIA CIDADÃ E OUTROS	Curitiba	MARCIO LUIZ BONESI	20/06/2022	23/06/2022	6089	GABINETE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	REUNIÃO SECRET. SEG. DO ESTADO DO PR JUNT. C/ CORONEL SR. IVAN P/ TRATAR ASSUNTOS S/ A DELEGACIA CIDADÃ E OUTROS	Curitiba	MARCIO LUIZ BONESI	23/06/2022	23/06/2022	6090	GABINETE
1	R$ 1.285,17	R$ 1.285,17	CUMPRIMENTO DE AGENDA FNDE EM REUNIÃO COM O PRES. MARCELO LOPES DA PONTE E O DEP. LUIZ NISHIMORI	Brasília	ROBERTO DOS REIS DE LIMA	20/06/2022	21/06/2022	6091	GABINETE
2	R$ 1.015,97	R$ 2.031,94	CUMPRIMENTO DE AGENDA NO PALÁCIO DO IGUAÇU	Curitiba	ROBERTO DOS REIS DE LIMA	21/06/2022	23/06/2022	6092	GABINETE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	CUMPRIMENTO DE AGENDA NO PALÁCIO DO IGUAÇU	Curitiba	ROBERTO DOS REIS DE LIMA	23/06/2022	23/06/2022	6093	GABINETE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRATAR DE ASSUNTOS REFERENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE.	Cascavel	SERGIO BARBOSA DE JESUS	21/06/2022	21/06/2022	6094	GABINETE

1	R$ 452,97	R$ 452,97	PARTICIPAR DO CURSO "NOVA LEI DE LICITAÇÕES 14.133/21 (PLANEJAMENTO ATÉ EXECUÇÃO)".	Maringá	CINTIA P. DO NASCIMENTO	22/06/2022	24/06/2022	6095	COMPRAS
1	R$ 58,25	R$ 58,25	PARTICIPAR DO CURSO "NOVA LEI DE LICITAÇÕES 14.133/21 (PLANEJAMENTO ATÉ EXECUÇÃO)".	Maringá	CINTIA P. DO NASCIMENTO	24/06/2022	24/06/2022	6096	COMPRAS
2	R$ 597,93	R$ 1.195,86	PARTICIPAR DO CURSO "NOVA LEI DE LICITAÇÕES 14.133/21 (PLANEJAMENTO ATÉ EXECUÇÃO)".	Maringá	CLAUDIA A.C. ILTO DE MOURA	22/06/2022	24/06/2022	6097	COMPRAS
1	R$ 58,25	R$ 58,25	PARTICIPAR DO CURSO "NOVA LEI DE LICITAÇÕES 14.133/21 (PLANEJAMENTO ATÉ EXECUÇÃO)".	Maringá	CLAUDIA A.C. ILTO DE MOURA	24/06/2022	24/06/2022	6098	COMPRAS
2	R$ 452,97	R$ 905,94	PARTICIPAR DO CURSO "NOVA LEI DE LICITAÇÕES 14.133/21 (PLANEJAMENTO ATÉ EXECUÇÃO)".	Maringá	LUCIANA SCUDELER BARRADAS	22/06/2022	24/06/2022	6099	COMPRAS
1	R$ 58,25	R$ 58,25	PARTICIPAR DO CURSO "NOVA LEI DE LICITAÇÕES 14.133/21 (PLANEJAMENTO ATÉ EXECUÇÃO)".	Maringá	LUCIANA SCUDELER BARRADAS	24/06/2022	24/06/2022	6100	COMPRAS
1	R$ 58,25	R$ 58,25	REUNIÃO C/ PAUTA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, DIREITO AMBIENTAL, ATUAÇÃO POLÍTICA AMBIENTAL E OUTROS	Rancho A. d'Oeste	THIAGO DIAS AZENHA	23/06/2022	23/06/2022	6101	AGRICULTURA
1	R$ 58,25	R$ 58,25	REUNIÃO C/ PAUTA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, DIREITO AMBIENTAL, ATUAÇÃO POLÍTICA AMBIENTAL E OUTROS	Rancho A. d'Oeste	VANIA VIANA DO CARMO	23/06/2022	23/06/2022	6102	AGRICULTURA
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	GERSON MONTEIRO	18/06/2022	18/06/2022	6103	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cianorte	GERSON MONTEIRO	20/06/2022	20/06/2022	6104	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Paranavaí	AILTON RODRIGUES	20/06/2022	20/06/2022	6105	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	20/06/2022	20/06/2022	6106	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Londrina	DIVINO VIDAL DA SILVA.	20/06/2022	20/06/2022	6107	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	20/06/2022	20/06/2022	6108	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JAIR DE SOUZA BORGES	20/06/2022	20/06/2022	6109	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	JHONATAN DA S. SCARDELATO	20/06/2022	20/06/2022	6110	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JOAO CLARO DA SILVA	20/06/2022	20/06/2022	6111	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	20/06/2022	20/06/2022	6112	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	MAICON DA SILVA DE MACEDO	20/06/2022	20/06/2022	6113	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	20/06/2022	20/06/2022	6114	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	VINICIUS GOMES	20/06/2022	20/06/2022	6115	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	ACOMPANHAR PACIENTE COM TRANSFERÊNCIA HOSPITALAR	Londrina	CIRILA MOURA	17/06/2022	17/06/2022	6116	SAÚDE
1	R$ 388,25	R$ 388,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Curitiba	AILTON RODRIGUES	21/06/2022	22/06/2022	6117	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Curitiba	AILTON RODRIGUES	22/06/2022	22/06/2022	6118	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	PARTICIPAR DE REUNIÃO DO CÔMITE DE MORTALIDADE INFANTIL FETAL NA 11ª REGIONAL DE SAÚDE	Campo Mourão	LETICIA CHIOZINI GERVÁSIO	21/06/2022	21/06/2022	6119	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	PARTICIPAR DE REUNIÃO DO CÔMITE DE MORTALIDADE INFANTIL FETAL NA 11ª REGIONAL DE SAÚDE	Campo Mourão	PRISCILA GARCIA SARACENI	21/06/2022	21/06/2022	6120	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	REUNIÃO C/ PAUTA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, DIREITO AMBIENTAL, ATUAÇÃO POLÍTICA AMBIENTAL E OUTROS	Rancho A. d'Oeste	NARCIZO LUCIANI NETO	23/06/2022	23/06/2022	6121	AGRICULTURA
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Londrina	DIVINO VIDAL DA SILVA.	21/06/2022	21/06/2022	6122	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	21/06/2022	21/06/2022	6123	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	21/06/2022	21/06/2022	6124	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	GERSON MONTEIRO	21/06/2022	21/06/2022	6125	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	JHONATAN DA S. SCARDELATO	21/06/2022	21/06/2022	6126	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JOAO CLARO DA SILVA	21/06/2022	21/06/2022	6127	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Paranavaí	JAIR DE SOUZA BORGES	21/06/2022	21/06/2022	6128	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	MAICON DA SILVA DE MACEDO	21/06/2022	21/06/2022	6129	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	21/06/2022	21/06/2022	6130	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	21/06/2022	21/06/2022	6131	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	PARTICIPAR DE SEMINÁRIO DE QUALIFICAÇÃO DA APS	Londrina	LETICIA CHIOZINI GERVÁSIO	24/06/2022	24/06/2022	6132	SAÚDE
2	R$ 452,97	R$ 905,94	PARTICIPAR DE SEMINÁRIO DE QUALIFICAÇÃO DA APS	Londrina	LETICIA CHIOZINI GERVÁSIO	22/06/2022	24/06/2022	6133	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR APREENSÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA PARA ATERRAR	Campo Mourão	ADALTO ROBERTO RODRIGUES	22/06/2022	22/06/2022	6134	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	CONDUZIR A EQUIPE DE ATLETAS DA MOD. DE FUTEBOL CAMPO QUE PARTIC. DA "COPA NOROESTE DE FUTEBOL"	Mariluz	SERGIO BARBOSA DE JESUS	21/06/2022	21/06/2022	6135	ESPORTES
1	R$ 58,25	R$ 58,25	ACOMPANHAR E DIRIGIR A EQUIPE DE ATLETAS MOD. DE FUTEBOL CAMPO QUE PARTIC. "COPA NOROESTE DE FUTEBOL"	Mariluz	ROBISON LIMA DE OLIVEIRA	21/06/2022	21/06/2022	6136	ESPORTES
1	R$ 58,25	R$ 58,25	PARTICIPAR DE PALESTRAS COM O TEMA A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A PROTEÇÃO AO IDOSO	Umuarama	RAPHAELY FRANCEZ SAGGIN	23/06/2022	23/06/2022	6137	CONT. INTERNO
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRATAR DE ASSUNTOS REFERENTES A PREFEITURA	Campo Mourão	SERGIO BARBOSA DE JESUS	23/06/2022	23/06/2022	6138	GABINETE
1	R$ 452,97	R$ 452,97	TRATAR DE ASSUNTOS DA EXPO GOIO COM O EXÉRCITO E CORREÇÃO DE PROCESSOS PARADOS NA DELEGACIA MILITAR	Apucarana	RAIN DIAS JUNIOR	23/06/2022	24/06/2022	6139	IND. E COMÉRCIO
1	R$ 452,97	R$ 452,97	TRATAR DE ASSUNTOS DA EXPO GOIO COM O EXÉRCITO E CORREÇÃO DE PROCESSOS PARADOS NA DELEGACIA MILITAR	Apucarana	CAMILA R. GOMES RIBEIRO	23/06/2022	24/06/2022	6140	ADMINISTRAÇÃO
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	22/06/2022	22/06/2022	6141	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Londrina	DIVINO VIDAL DA SILVA.	22/06/2022	22/06/2022	6142	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	22/06/2022	22/06/2022	6143	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	GERSON MONTEIRO	22/06/2022	22/06/2022	6144	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JOAO CLARO DA SILVA	22/06/2022	22/06/2022	6145	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo	JAIR DE SOUZA BORGES	22/06/2022	22/06/2022	6146	SAÚDE

				Mourão					
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JHONATAN DA S. SCARDELATO	22/06/2022	22/06/2022	6147	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	MAICON DA SILVA DE MACEDO	22/06/2022	22/06/2022	6148	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	22/06/2022	22/06/2022	6149	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	22/06/2022	22/06/2022	6150	SAÚDE
1	R$ 388,28	R$ 388,28	TRANSPORTE DE PACIENTES	Curitiba	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	24/06/2022	25/06/2022	6151	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRATAR DE ASSUNTOS REFERENTES A PREFEITURA	Cascavel	SERGIO BARBOSA DE JESUS	28/06/2022	28/06/2022	6152	GABINETE
2	R$ 58,25	R$ 116,50	ACOMP. E DIRIGIR ATLETAS DA MOD. FUTEBOL DE SALÃO CAT. SUB-13 MASC. QUE PARTIC."CAMPEONATO PR DE FUTSAL"	Londrina	GUSTAVO M. M. MEIRELES	24/06/2022	25/06/2022	6153	ESPORTES
1	R$ 58,25	R$ 58,25	CONDUZIR A EQUIPE ATLETAS DA MOD. DE BICICROSS QUE PARTIC. "CAMPEONATO PARANAENSE DE BICICROSS"	Londrina	DAMASIO JOSÉ DA SILVA CRUZ	26/06/2022	26/06/2022	6154	ESPORTES
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Curitiba	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	25/06/2022	25/06/2022	6155	SAÚDE
1	R$ 310,62	R$ 310,62	CONDUZIR ATLETAS DA MOD. FUTEBOL DE SALÃO CAT. SUB-13 MASC. QUE PARTIC. "CAMPEONATO PR DE FUTSAL "	Londrina	WAGNER FERNANDO GOMES	24/06/2022	25/06/2022	6156	ESPORTES
1	R$ 58,25	R$ 58,25	CONDUZIR ATLETAS DA MOD. FUTEBOL DE SALÃO CAT. SUB-13 MASC. QUE PARTIC. "CAMPEONATO PR DE FUTSAL "	Londrina	WAGNER FERNANDO GOMES	25/06/2022	25/06/2022	6157	ESPORTES
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	23/06/2022	23/06/2022	6158	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	23/06/2022	23/06/2022	6159	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	GERSON MONTEIRO	23/06/2022	23/06/2022	6160	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	23/06/2022	23/06/2022	6161	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JAIR DE SOUZA BORGES	23/06/2022	23/06/2022	6162	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JHONATAN DA S. SCARDELATO	23/06/2022	23/06/2022	6163	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	MAICON DA SILVA DE MACEDO	23/06/2022	23/06/2022	6164	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	PEDRO ANTONIO FRANCISCATO TESSAROLO	23/06/2022	23/06/2022	6165	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	23/06/2022	23/06/2022	6166	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	PARTICIPAR DO I ENCONTRO DOS TRABALHADORES DO CAPS	Cianorte	SEVERINO DA R. SILVA JUNIOR	24/06/2022	24/06/2022	6167	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cianorte	ALTAIR CARLOS DE SOUZA	24/06/2022	24/06/2022	6168	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	PARTICIPAR DO I ENCONTRO DOS TRABALHADORES DO CAPS	Cianorte	JÉSSICA CATELI SOARES	24/06/2022	24/06/2022	6169	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	PARTICIPAR DO I ENCONTRO DOS TRABALHADORES DO CAPS	Cianorte	LARISSA MARIELI BOCALÃO	24/06/2022	24/06/2022	6170	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	PARTICIPAR DO I ENCONTRO DOS TRABALHADORES DO CAPS	Cianorte	CEZAR DOUGLAS N. DE SOUZA	24/06/2022	24/06/2022	6171	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	PARTICIPAR DO COMITE GESTOR DE REDES	Campo Mourão	JÉSSICA CATELI SOARES	28/06/2022	28/06/2022	6172	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JHONATAN DA S. SCARDELATO	24/06/2022	24/06/2022	6173	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Londrina	DIVINO VIDAL DA SILVA.	23/06/2022	23/06/2022	6174	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	DIVINO VIDAL DA SILVA.	24/06/2022	24/06/2022	6175	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	DIVINO VIDAL DA SILVA.	25/06/2022	25/06/2022	6176	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	AILTON RODRIGUES	24/06/2022	24/06/2022	6177	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Maringá	AILTON RODRIGUES	25/06/2022	25/06/2022	6178	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	24/06/2022	24/06/2022	6179	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	GERSON MONTEIRO	24/06/2022	24/06/2022	6180	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	24/06/2022	24/06/2022	6181	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JAIR DE SOUZA BORGES	24/06/2022	24/06/2022	6182	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	MAICON DA SILVA DE MACEDO	24/06/2022	24/06/2022	6183	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	24/06/2022	24/06/2022	6184	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	25/06/2022	25/06/2022	6185	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	26/06/2022	26/06/2022	6186	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	24/06/2022	24/06/2022	6187	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	25/06/2022	25/06/2022	6188	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	REUNIAO NA 11ª REGIONAL DE SAUDE	Campo Mourão	ANA FLAVIA DE SOUZA COSTA	27/06/2022	27/06/2022	6189	SAÚDE
2	R$ 1.015,97	R$ 2.031,94	REUNIÃO NO PALÁCIO DO IGUAÇU C/CESAR NEVES P/TRATAR DE PROJ. P/ SAÚDE E INSTITUTO DAS AGUAS DO PARANÁ E OUTROS	Curitiba	ROBERTO DOS REIS DE LIMA	27/06/2022	29/06/2022	6191	GABINETE
1	R$ 452,97	R$ 452,97	PARTICIPAR DO 1º CONGRESSO INTERNACIONAL DE EDUCAÇÃO	Londrina	DANIELA CRISTINA L. P. GARCIA	01/07/2022	02/07/2022	6192	EDUCAÇÃO
1	R$ 58,25	R$ 58,25	PARTICIPAR DO 1º CONGRESSO INTERNACIONAL DE EDUCAÇÃO	Londrina	DANIELA CRISTINA L. P. GARCIA	02/07/2022	02/07/2022	6193	EDUCAÇÃO
1	R$ 310,62	R$ 310,62	PARTICIPAR DO 1º CONGRESSO INTERNACIONAL DE EDUCAÇÃO	Londrina	MARIA AP. FIRMINO DA SILVA	01/07/2022	02/07/2022	6194	EDUCAÇÃO
1	R$ 58,25	R$ 58,25	PARTICIPAR DO 1º CONGRESSO INTERNACIONAL DE EDUCAÇÃO	Londrina	MARIA AP. FIRMINO DA SILVA	02/07/2022	02/07/2022	6195	EDUCAÇÃO
1	R$ 452,97	R$ 452,97	PARTICIPAR DO 1º CONGRESSO INTERNACIONAL DE	Londrina	SILMARA DAS G. S.	01/07/2022	02/07/2022	6196	EDUCAÇÃO

			EDUCAÇÃO		NOVAKOSKY				
1	R$ 58,25	R$ 58,25	PARTICIPAR DO 1º CONGRESSO INTERNACIONAL DE EDUCAÇÃO	Londrina	SILMARA DAS G. S. NOVAKOSKY	02/07/2022	02/07/2022	6197	EDUCAÇÃO
1	R$ 310,62	R$ 310,62	PARTICIPAR DO 1º CONGRESSO INTERNACIONAL DE EDUCAÇÃO	Londrina	ELAINE REGINA DE JESUS	01/07/2022	02/07/2022	6198	EDUCAÇÃO
1	R$ 58,25	R$ 58,25	PARTICIPAR DO 1º CONGRESSO INTERNACIONAL DE EDUCAÇÃO	Londrina	ELAINE REGINA DE JESUS	02/07/2022	02/07/2022	6199	EDUCAÇÃO
1	R$ 452,97	R$ 452,97	PARTICIPAR DO 1º CONGRESSO INTERNACIONAL DE EDUCAÇÃO	Londrina	CHIARA L. DE MELLO CROSCATO	01/07/2022	02/07/2022	6200	EDUCAÇÃO
1	R$ 58,25	R$ 58,25	PARTICIPAR DO 1º CONGRESSO INTERNACIONAL DE EDUCAÇÃO	Londrina	CHIARA L. DE MELLO CROSCATO	02/07/2022	02/07/2022	6201	EDUCAÇÃO
1	R$ 310,62	R$ 310,62	PARTICIPAR DO 1º CONGRESSO INTERNACIONAL DE EDUCAÇÃO	Londrina	LAURA NUNES DE M. NETA	01/07/2022	02/07/2022	6202	EDUCAÇÃO
1	R$ 58,25	R$ 58,25	PARTICIPAR DO 1º CONGRESSO INTERNACIONAL DE EDUCAÇÃO	Londrina	LAURA NUNES DE M. NETA	02/07/2022	02/07/2022	6203	EDUCAÇÃO
1	R$ 310,62	R$ 310,62	PARTICIPAR DO 1º CONGRESSO INTERNACIONAL DE EDUCAÇÃO	Londrina	MARIA LOURDES DA S. PEREIRA	01/07/2022	02/07/2022	6204	EDUCAÇÃO
1	R$ 58,25	R$ 58,25	PARTICIPAR DO 1º CONGRESSO INTERNACIONAL DE EDUCAÇÃO	Londrina	MARIA LOURDES DA S. PEREIRA	02/07/2022	02/07/2022	6205	EDUCAÇÃO
1	R$ 310,62	R$ 310,62	PARTICIPAR DO 1º CONGRESSO INTERNACIONAL DE EDUCAÇÃO	Londrina	MARIA AP. DOS S. DANTAS	01/07/2022	02/07/2022	6206	EDUCAÇÃO
1	R$ 58,25	R$ 58,25	PARTICIPAR DO 1º CONGRESSO INTERNACIONAL DE EDUCAÇÃO	Londrina	MARIA AP. DOS S. DANTAS	02/07/2022	02/07/2022	6207	EDUCAÇÃO
1	R$ 452,97	R$ 452,97	PARTICIPAR DO 1º CONGRESSO INTERNACIONAL DE EDUCAÇÃO	Londrina	WILIAN DE MELO SPLENDORE	01/07/2022	02/07/2022	6208	EDUCAÇÃO
1	R$ 58,25	R$ 58,25	PARTICIPAR DO 1º CONGRESSO INTERNACIONAL DE EDUCAÇÃO	Londrina	WILIAN DE MELO SPLENDORE	02/07/2022	02/07/2022	6209	EDUCAÇÃO
1	R$ 452,97	R$ 452,97	PARTICIPAR DO 1º CONGRESSO INTERNACIONAL DE EDUCAÇÃO	Londrina	MARLENE AP. DE O. MELO	01/07/2022	02/07/2022	6210	EDUCAÇÃO
1	R$ 58,25	R$ 58,25	PARTICIPAR DO 1º CONGRESSO INTERNACIONAL DE EDUCAÇÃO	Londrina	MARLENE AP. DE O. MELO	02/07/2022	02/07/2022	6211	EDUCAÇÃO
1	R$ 310,62	R$ 310,62	LEVAR DIRETORES E PEDAGOGOS PARTICIPAR DO 1º CONGRESSO INTERNACIONAL DE EDUCAÇÃO	Londrina	LUIZ VIANA DE MOURA	01/07/2022	02/07/2022	6212	EDUCAÇÃO
1	R$ 58,25	R$ 58,25	LEVAR DIRETORES E PEDAGOGOS PARTICIPAR DO 1º CONGRESSO INTERNACIONAL DE EDUCAÇÃO	Londrina	LUIZ VIANA DE MOURA	02/07/2022	02/07/2022	6213	EDUCAÇÃO
1	R$ 452,97	R$ 452,97	COLETAR KITS DE MATERIAIS ESPORTIVOS MULTIMODALIDADES GARANTIA DE EMENDA PARLAMENTAR DOS DEP. FEDERAIS	Curitiba	IVALDINO DA R. BRANDÃO	28/06/2022	29/06/2022	6214	ESPORTES
1	R$ 58,25	R$ 58,25	COLETAR KITS DE MATERIAIS ESPORTIVOS MULTIMODALIDADES GARANTIA DE EMENDA PARLAMENTAR DOS DEP. FEDERAIS	Curitiba	IVALDINO DA R. BRANDÃO	29/06/2022	29/06/2022	6215	ESPORTES
1	R$ 310,62	R$ 310,62	COLETAR KITS DE MATERIAIS ESPORTIVOS MULTIMODALIDADES GARANTIA DE EMENDA PARLAMENTAR DOS DEP. FEDERAIS	Curitiba	JOSE LORI DE SOUZA	28/06/2022	29/06/2022	6216	ESPORTES
1	R$ 58,25	R$ 58,25	COLETAR KITS DE MATERIAIS ESPORTIVOS MULTIMODALIDADES GARANTIA DE EMENDA PARLAMENTAR DOS DEP. FEDERAIS	Curitiba	JOSE LORI DE SOUZA	29/06/2022	29/06/2022	6217	ESPORTES
1	R$ 58,25	R$ 58,25	PARTICIPAR DE REUNIÃO NA SECRETARIA SEJUR SOB COMIDA BOA	Campo Mourão	IVANILDA DE FÁTIMA PLAZZA	23/06/2022	23/06/2022	6218	ASSIST. SOCIAL
1	R$ 58,25	R$ 58,25	PARTICIPAR DE REUNIÃO NA SECRETARIA SEJUR SOB COMIDA BOA	Campo Mourão	DECLAN GESKA FERNANDES	23/06/2022	23/06/2022	6219	ASSIST. SOCIAL
1	R$ 58,25	R$ 58,25	BUSCAR ADOLESCENTE COM SEU BEBÊ	Janiópolis	TANIA DAIANE DA SILVA	24/06/2022	24/06/2022	6220	CONS. TUTELAR
1	R$ 58,25	R$ 58,25	BUSCAR ADOLESCENTE COM SEU BEBÊ	Janiópolis	ANTONIO JOAO PEREIRA	24/06/2022	24/06/2022	6221	CONS. TUTELAR
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Maringá	AILTON RODRIGUES	23/06/2022	23/06/2022	6222	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Arapongas	AILTON RODRIGUES	27/06/2022	27/06/2022	6223	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	27/06/2022	27/06/2022	6224	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Londrina	DIVINO VIDAL DA SILVA.	27/06/2022	27/06/2022	6225	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cianorte	GERSON MONTEIRO	27/06/2022	27/06/2022	6226	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	27/06/2022	27/06/2022	6227	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JAIR DE SOUZA BORGES	27/06/2022	27/06/2022	6228	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JOAO CLARO DA SILVA	27/06/2022	27/06/2022	6229	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	JHONATAN DA S. SCARDELATO	27/06/2022	27/06/2022	6230	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	MAICON DA SILVA DE MACEDO	27/06/2022	27/06/2022	6231	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	27/06/2022	27/06/2022	6232	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	27/06/2022	27/06/2022	6233	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	ACOMPANHAR E DIRIGIR EQUIPE DE ATLETAS PARA A COPA COMCAM DE FUTEBOL	Quinta do Sol	ROBISON LIMA DE OLIVEIRA	26/06/2022	26/06/2022	6234	ESPORTES
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	VINICIUS GOMES	27/06/2022	27/06/2022	6235	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	PARTICIPAR DO CÔMITE GESTOR DE REDES NA 11ª REGIONAL DE SAÚDE	Campo Mourão	PAULA ABRANTE LIMA DA SILVA	28/06/2022	28/06/2022	6236	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	PARTICIPAR DO CÔMITE GESTOR DE REDES NA 11ª REGIONAL DE SAÚDE	Campo Mourão	ALINE S. DA S. ROTHENBURCHER	28/06/2022	28/06/2022	6237	SAÚDE
1	R$ 310,62	R$ 310,62	TRANSPORTE DE PACIENTES	União da Vitória	JHONATAN DA S. SCARDELATO	28/06/2022	29/06/2022	6238	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	União da Vitória	JHONATAN DA S. SCARDELATO	29/06/2022	29/06/2022	6239	SAÚDE
3	R$ 58,25	R$ 174,75	ACOMPANHAR E DIRIGIR EQUIPE DE BASQUETEBOL/CAMPEONATO ESTADUAL.	Cantagalo	CARLOS MAGNO L. DOS SANTOS	01/07/2022	03/07/2022	6240	ESPORTES
2	R$ 310,62	R$ 621,24	CONDUZIR EQUIPE DE ATLETAS DE BASQUETEBOL/CAMPEONATO ESTADUAL.	Cantagalo	NILTON CESAR EVANGELISTA	01/07/2022	03/07/2022	6241	ESPORTES
3	R$ 58,25	R$ 174,75	ACOMPANHAR E DIRIGIR A EQUIPE DE ATLETAS/TAÇA PARANÁ DE BASQUETEBOL..	Toledo	ANA PAULA B. RODRIGUES	01/07/2022	03/07/2022	6242	ESPORTES
2	R$ 310,62	R$ 621,24	CONDUZIR EQUIPE DE ATLETAS /TAÇA PARANÁ DE BASQUETEBOL.	Toledo	DAMASIO JOSÉ DA SILVA CRUZ	01/07/2022	03/07/2022	6243	ESPORTES
2	R$ 310,62	R$ 621,24	CONDUZIR EQUIPE DE ATLETAS/CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTSAL.	Cambé	WAGNER FERNANDO GOMES	01/07/2022	03/07/2022	6244	ESPORTES
2	R$ 310,62	R$ 621,24	CONDUZIR EQUIPE DE ATLETAS /CAMPEONATO BRASILEIRO DE BICICROSS.	Londrina	ADILSON JOSE DA SILVA	01/07/2022	03/07/2022	6245	ESPORTES

1	R$ 58,25	R$ 58,25	CONDUZIR EQUIPE DE ATLETAS/CAMP EONATO PARANAENSE DE FUTSAL.	Cambé	WAGNER FERNANDO GOMES	03/07/2022	03/07/2022	6246	ESPORTES
3	R$ 58,25	R$ 174,75	ACOMPANHAR E DIRIGIR A EQUIPE DE ATLETAS/CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTSAL¨.	Cambé	GUSTAVO M. M. MEIRELES	01/07/2022	03/07/2022	6247	ESPORTES
3	R$ 58,25	R$ 174,75	ACOMPANHAR E DIRIGIR A EQUIPE DE ATLETAS/CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTSAL¨.	Cambé	EDSON ROBERTO MARTINS	01/07/2022	03/07/2022	6248	ESPORTES
1	R$ 58,25	R$ 58,25	ACOMPANHAR E DIRIGIR A EQUIPE DE ATLETAS/ COPA COMCAM DE VOLEIBOL¨.	Terra Boa	ANTONIO M. CAVALCANTE	02/07/2022	02/07/2022	6249	ESPORTES
1	R$ 58,25	R$ 58,25	CONDUZIR A EQUIPE DE ATLETAS/ COPA COMCAM DE VOLEIBOL¨.	Terra Boa	PAULO CESAR FARIAS	02/07/2022	02/07/2022	6250	ESPORTES
1	R$ 58,25	R$ 58,25	CONDUZIR A EQUIPE DE ATLETAS/ COPA LIGA OESTE DE FUTSAL..	Cascavel	LUIZ VIANA DE MOURA	03/07/2022	03/07/2022	6251	ESPORTES
1	R$ 58,25	R$ 58,25	CONDUZIR A EQUIPE DE ATLETAS/ COPA NOROESTE DE FUTEBOL DE CAMPO..	Moreira Sales	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	02/07/2022	02/07/2022	6252	ESPORTES
1	R$ 58,25	R$ 58,25	ACOMPANHAR E DIRIGIR ATLETAS/COPA NOROESTE DE FUTEBOL.	Moreira Sales	ROBISON LIMA DE OLIVEIRA	02/07/2022	02/07/2022	6253	ESPORTES
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Maringá	AILTON RODRIGUES	28/06/2022	28/06/2022	6254	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	28/06/2022	28/06/2022	6255	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Arapongas	DIVINO VIDAL DA SILVA.	28/06/2022	28/06/2022	6256	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	28/06/2022	28/06/2022	6257	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cianorte	GERSON MONTEIRO	28/06/2022	28/06/2022	6258	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JAIR DE SOUZA BORGES	28/06/2022	28/06/2022	6259	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JOAO CLARO DA SILVA	28/06/2022	28/06/2022	6260	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cianorte	MAICON DA SILVA DE MACEDO	28/06/2022	28/06/2022	6261	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	PEDRO ANTONIO FRANCISCATO TESSAROLO	28/06/2022	28/06/2022	6262	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	28/06/2022	28/06/2022	6263	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	CONDUZIR EQUIPE DE ATLETAS DE BASQUETEBOL/CAMPEONATO ESTADUAL.	Cantagalo	NILTON CESAR EVANGELISTA	03/07/2022	03/07/2022	6264	ESPORTES
1	R$ 58,25	R$ 58,25	CONDUZIR EQUIPE DE ATLETAS /TAÇA PARANÁ DE BASQUETEBOL.	Toledo	DAMASIO JOSÉ DA SILVA CRUZ	03/07/2022	03/07/2022	6265	ESPORTES
1	R$ 58,25	R$ 58,25	CONDUZIR EQUIPE DE ATLETAS /CAMPEONATO BRASILEIRO DE BICICROSS.	Londrina	ADILSON JOSE DA SILVA	03/07/2022	03/07/2022	6266	ESPORTES
1	R$ 58,25	R$ 58,25	PARTICIPAR DA REUNIÃO DO CONSELHO CURADOR NA 11ª REGIONAL DE SAÚDE	Campo Mourão	GABRIELA M. GONÇALVES	29/06/2022	29/06/2022	6267	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	PARTICIPAR DA REUNIÃO DO CONSELHO CURADOR NA 11ª REGIONAL DE SAÚDE	Campo Mourão	PATRICIA MARIA DA SILVA	29/06/2022	29/06/2022	6268	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	PARTICIPAR DA REUNIÃO DO CONSELHO CURADOR NA 11ª REGIONAL DE SAÚDE	Campo Mourão	ELISANGELA TEODORO RAFAEL	29/06/2022	29/06/2022	6269	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	PARTICIPAR DE REUNIÃO COM A EQUIPE TÉCNICA DA COHAPAR NA SEDE DA COMCAM	Campo Mourão	CAROLINA LELIA B. JORDAO	30/06/2022	30/06/2022	6270	ASSIST. SOCIAL
1	R$ 58,25	R$ 58,25	PARTICIPAR DE REUNIÃO COM A EQUIPE TÉCNICA DA COHAPAR NA SEDE DA COMCAM	Campo Mourão	IVANILDA DE FÁTIMA PLAZZA	30/06/2022	30/06/2022	6271	ASSIST. SOCIAL
1	R$ 58,25	R$ 58,25	ENTREGAR DOCUMENTOS NA RECEITA FEDERAL E ELETROFIO TRATAR DE ASSUNTOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	Maringá	VALDECI PACHECO	30/06/2022	30/06/2022	6272	PLANEJAMENTO
1	R$ 58,25	R$ 58,25	REUNIÃO TÉCNICA C/REPRESENTANTES DA 3ª COPA COMCAM A FIM DE DEFINR AS PRÓXIMAS ETAPAS DA COMPETIÇÃO	Campo Mourão	IGOR FERNANDES AMERICO	30/06/2022	30/06/2022	6273	ESPORTES
1	R$ 58,25	R$ 58,25	REUNIÃO TÉCNICA C/REPRESENTANTES DA 3ª COPA COMCAM A FIM DE DEFINR AS PRÓXIMAS ETAPAS DA COMPETIÇÃO	Campo Mourão	ROBISON LIMA DE OLIVEIRA	30/06/2022	30/06/2022	6274	ESPORTES
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cianorte	AILTON RODRIGUES	29/06/2022	29/06/2022	6275	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	29/06/2022	29/06/2220	6276	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Londrina	DIVINO VIDAL DA SILVA.	29/06/2022	29/06/2022	6277	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cianorte	GERSON MONTEIRO	29/06/2022	29/06/2022	6278	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JAIR DE SOUZA BORGES	29/06/2022	29/06/2022	6279	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	29/06/2022	29/06/2022	6280	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	PEDRO ANTONIO FRANCISCATO TESSAROLO	29/06/2022	29/06/2022	6281	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	MAICON DA SILVA DE MACEDO	29/06/2022	29/06/2022	6282	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	29/06/2022	29/06/2022	6283	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	REUNIÃO DO PROVIGIA-PARANÁ	Campo Mourão	GABRIELA M. GONÇALVES	30/06/2022	30/06/2022	6284	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	REUNIÃO DO PROVIGIA-PARANÁ	Campo Mourão	PRISCILA GARCIA SARACENI	30/06/2022	30/06/2022	6285	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	PARTICIPAR DE REUNIÃO DA PROVIGIA-PARANÁ	Campo Mourão	ANA FLAVIA DE SOUZA COSTA	30/06/2022	30/06/2022	6286	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	PARTICIPAR DE UM REUNIÃO DA PROVIGIA-PARANÁ	Campo Mourão	PAULA ABRANTE LIMA DA SILVA	30/06/2022	30/06/2022	6287	SAÚDE
2	R$ 310,62	R$ 621,24	BUSCAR MORADOR EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL	Cuiabá	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	23/06/2022	25/06/2022	6288	ASSIST. SOCIAL
1	R$ 58,25	R$ 58,25	BUSCAR MORADOR EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL	Cuiabá	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	25/06/2022	25/06/2022	6289	ASSIST. SOCIAL

Artigo 2° - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 9° da Lei nº 2.456/2017 de 21 de março de 2017.
Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 07 de Julho de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:088D74B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
1º A D E N D O – MODIFICADOR PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL N° 123/2022

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente ao **Pregão Eletrônico 123/2022**, tendo por objeto o Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada visando ao projeto, confecção, entrega e instalação de móveis planejados em MDF, para atender às necessidades do Município de Guaíra/PR.

A Secretaria Municipal de Administração ALTERA-SE e MODIFICA-SE por meio deste ADENDO O SEGUINTE:

ALTERA-SE OS DESCRITIVOS, AS QUANTIDADES E VALORES TOTAIS DOS ITENS 01 E 02 – NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E ONDE CONSTAR NO EDITAL:

NO ITEM 01

Onde se lê:

Item	Produto - Descrição	Quantidade - A Comprar	Cotação Máxima Unit.	Cot. Máx. Total
1	Mesas: Realização de projeto, confecção, entrega e instalação de móveis planejados por m² tipo mesas - os móveis deverão ser confeccionados em madeira MDF (medium density fiberboard) com, no mínimo, 15 mm de espessura, revestida em laminado melanímico de baixa pressão texturizado em ambas as faixas, em cor a ser definida. Todos os componentes e estruturas necessárias ao móvel (fita borda, corrediças, dobradiças, puxadores, pés, rodas, estruturas metálicas, vidro, etc) ficarão a cargo do licitante vencedor e deverão estar inclusos na confecção dos móveis planejados. Após confeccionados, os móveis deverão ser entregues e instalados nos locais previamente informados pelo município de Guaíra. O valor do metro quadrado deverá englobar os custos necessários às etapas projeto; confecção; entrega e instalação dos móveis planejados. Deverá ser oferecida garantia de, no mínimo, um ano, por defeito no produto entregue.	500,	495,67	247.835,00

Leia-se:

Item	Produto - Descrição	Quantidade - A Comprar	Cotação Máxima Unit.	Cot. Máx. Total
1	Mesas: Realização de projeto, confecção, entrega e instalação de móveis planejados por m² tipo mesas - os móveis deverão ser confeccionados em madeira MDF (medium density fiberboard) com, no mínimo, 15 mm de espessura, revestida em laminado melanímico de baixa pressão texturizado em ambas as faixas, **em até 02 cores a serem definidas. Contendo até 3 gavetas com puxador tipo alça**. Todos os componentes e estruturas necessárias ao móvel (fita borda, corrediças, dobradiças, puxadores, pés, rodas, estruturas metálicas, vidro, etc) ficarão a cargo do licitante vencedor e deverão estar inclusos na confecção dos móveis planejados. Após confeccionados, os móveis deverão ser entregues e instalados nos locais previamente informados pelo município de Guaíra. O valor do metro quadrado deverá englobar os custos necessários às etapas projeto; confecção; entrega e instalação dos móveis planejados. Deverá ser oferecida garantia de, no mínimo, um ano, por defeito no produto entregue.	1000,	495,67	495.670,00

NO ITEM 02.

Onde se lê:

Item	Produto - Descrição	Quantidade - A Comprar	Cotação Máxima Unit.	Cot. Máx. Total
2	Armários: Realização de projeto, confecção, entrega e instalação de móveis planejados por m² tipo armários - os móveis deverão ser confeccionados em madeira MDF (medium density fiberboard) com, no mínimo, 15 mm de espessura, revestida em laminado melanímico de baixa pressão texturizado em ambas as faixas, em cor a ser definida. Todos os componentes e estruturas necessárias ao móvel (fita borda, corrediças, dobradiças, puxadores, pés, rodas, estruturas metálicas, vidro, etc) ficarão a cargo do licitante vencedor e deverão estar inclusos na confecção dos móveis planejados. Após confeccionados, os móveis deverão ser entregues e instalados nos locais previamente informados pelo município de Guaíra. O valor do metro quadrado deverá englobar os custos necessários às etapas projeto; confecção; entrega e instalação dos móveis planejados. Deverá ser oferecida garantia de, no mínimo, um ano, por defeito no produto entregue.	500,	335,00	167.500,00

Leia-se:

Item	Produto - Descrição	Quantidade - A Comprar	Cotação Máxima Unit.	Cot. Máx. Total
2	Armários: Realização de projeto, confecção, entrega e instalação de móveis planejados por m² tipo armários - os móveis deverão ser confeccionados em madeira MDF (medium density fiberboard) com, no mínimo, 15 mm de espessura, revestida em laminado melanímico de baixa pressão texturizado em ambas as faixas, **em até 02 cores a serem definidas. Contendo fechaduras nas portas com no mínimo duas chaves, com dobradiças com amortecedor de primeira linha, com puxador tipo alça**. Todos os componentes e estruturas necessárias ao móvel (fita borda, corrediças, dobradiças, puxadores, pés, rodas, estruturas metálicas, vidro, etc) ficarão a cargo do licitante vencedor e deverão estar inclusos na confecção dos móveis planejados. Após confeccionados, os móveis deverão ser entregues e instalados nos locais previamente informados pelo município de Guaíra. O valor do metro quadrado deverá englobar os custos necessários às etapas projeto; confecção; entrega e instalação dos móveis planejados. Deverá ser oferecida garantia de, no mínimo, um ano, por defeito no produto entregue.	1000,	335,00	335.000,00

ALTERA-SE O DESCRITIVO DO ITEM 03 – NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E ONDE CONSTAR NO EDITAL:

NO ITEM 03.

Onde se lê: Gaveteiros: Realização de projeto, confecção, entrega e instalação de móveis planejados por m² tipo gaveteiros - os móveis deverão ser confeccionados em madeira MDF (medium density fiberboard) com, no mínimo, 15 mm de espessura, revestida em laminado melanímico de baixa

pressão texturizado em ambas as faixas, em cor a ser definida. Todos os componentes e estruturas necessárias ao móvel (fita borda, corrediças, dobradiças, puxadores, pés, rodas, estruturas metálicas, vidro, etc) ficarão a cargo do licitante vencedor e deverão estar inclusos na confecção dos móveis planejados. Após confeccionados, os móveis deverão ser entregues e instalados nos locais previamente informados pelo município de Guaíra. O valor do metro quadrado deverá englobar os custos necessários às etapas projeto; confecção; entrega e instalação dos móveis planejados. Deverá ser oferecida garantia de, no mínimo, um ano, por defeito no produto entregue.

Leia-se: Gaveteiros: Realização de projeto, confecção, entrega e instalação de móveis planejados por m² tipo gaveteiros - os móveis deverão ser confeccionados em madeira MDF (medium density fiberboard) com, no mínimo, 15 mm de espessura, revestida em laminado melanímico de baixa pressão texturizado em ambas as faixas, **em até 02 cores a serem definidas. Contendo fechaduras nas gavetas com no mínimo duas chaves, as corrediças deveram ser do modelo "telescópica" de primeira qualidade, com puxador tipo alça**. Todos os componentes e estruturas necessárias ao móvel (fita borda, corrediças, dobradiças, puxadores, pés, rodas, estruturas metálicas, vidro, etc) ficarão a cargo do licitante vencedor e deverão estar inclusos na confecção dos móveis planejados. Após confeccionados, os móveis deverão ser entregues e instalados nos locais previamente informados pelo município de Guaíra. O valor do metro quadrado deverá englobar os custos necessários às etapas projeto; confecção; entrega e instalação dos móveis planejados. Deverá ser oferecida garantia de, no mínimo, um ano, por defeito no produto entregue.

Em face das alterações **fica estabelecida a nova data de abertura do PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 123/2022, para RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00min. do dia 21/07/2022. ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 21/07/2022. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 21/07/2022.**

O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação de Pregão Eletrônico n° 123/2022, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos.
O Edital modificado será encaminhado às empresas que o adquiriram, e os demais interessados, poderão obtê-lo através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios ou pelo site www.bllcompras.com no *link* BLL Compras. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928/9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Comuniquem-se as empresas que adquiriram.

Publique-se.

Guaíra (PR), 07 de julho de 2022

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:6D169EE1

PROJUR
DECRETO Nº 213/ 2022 DATA: 07.07.2022 EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.905.000,00 (UM MILHÃO E NOVECENTOS E CINCO MIL REAIS), ANULA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE IGUAL VALOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, inciso I da Lei Orçamentaria Anual nº 2.204 de 09/12/2021, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando sob o nº 032/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.905.000,00 (um milhão e novecentos e cinco mil reais), na forma abaixo discriminada:

Órgão: 2 - Governo Municipal			
Unidade: 5 - Subprefeitura de Dr. Oliveira Castro			
Ação: 2009 - Manutenção das Atividades da Subprefeitura de DR. Oliveira Castro			
Funcional: 0004.0122.0009			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
81	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	505	175.000,00
Órgão: 4 - Secretaria Municipal de Tecnologia e Sistemas de Informação			
Unidade: 4 - Diretoria de Projetos, Desenvolvimento e Inovação			
Ação: 2016 - Manutenção das Atividades de Projetos, Desenvolvimento e Inovação			
Funcional: 0004.0126.0012			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
179	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	500.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 2040 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0365.0025			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
492	3339014000000000000 - Diárias - civil	104	35.000,00
Unidade: 4 - Diretoria de Transporte Escolar			
Ação: 2047 - Manutenção das Atividades do Transporte Escolar			
Funcional: 0012.0361.0028			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
625	3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	104	675.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 1012 - Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de Saúde			
Funcional: 0010.0301.0029			

Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R$
650	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	518	70.000,00
Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego			
Unidade: 1 - Diretoria de Industria e Comercio			
Ação: 2080 - Manutenção das Atividades da Industria			
Funcional: 0022.0661.0047			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1294	3339030000000000000 - Material de consumo	505	235.000,00
1299	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	215.000,00
TOTAL			1.905.000,00

Art. 2° Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1° deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

Órgão: 2 - Governo Municipal			
Unidade: 2 - Procuradoria Jurídica			
Ação: 2006 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica			
Funcional: 0002.0062.0006			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
47	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	505	100.000,00
Unidade: 5 - Subprefeitura de Dr. Oliveira Castro			
Ação: 2009 - Manutenção das Atividades da Subprefeitura de DR. Oliveira Castro			
Funcional: 0004.0122.0009			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
80	3449051000000000000 - Obras e instalações	505	75.000,00
Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração			
Unidade: 4 - Diretoria de Administração e Controle			
Ação: 1005 - Construções, Reformas e Aquisição de Bens da Administração e Controle			
Funcional: 0004.0122.0018			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
277	3449051000000000000 - Obras e instalações	505	250.000,00
Ação: 2027 - Manutenção das Atividades do Terminal Rodoviário			
Funcional: 0015.0452.0018			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
330	3449051000000000000 - Obras e instalações	505	250.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 2035 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%			
Funcional: 0012.0361.0023			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
440	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	104	400.000,00
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
443	3319013000000000000 - Contribuições patronais	104	275.000,00
Ação: 2040 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0365.0025			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
496	3339030000000000000 - Material de consumo	104	35.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 1012 - Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de Saúde			
Funcional: 0010.0301.0029			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1486	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	518	70.000,00
Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego			
Unidade: 3 - Diretoria de Escola Municipal Técnica Profissionalizante			
Ação: 2083 - Manutenção das Atividades da Escola Técnica e Profissionalizante			
Funcional: 0011.0333.0050			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1341	3449051000000000000 - Obras e instalações	505	450.000,00
TOTAL			1.905.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, 07 de julho de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:A73DA3F6

PROJUR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2022 INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA REGISTRADO NO MEMORANDO ONLINE Nº 1676/2022

Em conformidade da Lei Complementar nº 01 de 22 de Dezembro de 2006, a Secretaria Municipal da Fazenda, pelo presente edital **NOTIFICA** o contribuinte abaixo, a recolher aos cofres municipais os débitos inscritos em Dívida Ativa, atualizados até Junho de 2022, referente a Imposto predial Territorial Urbano.

O contribuinte deverá quitar seus débitos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a publicação deste edital. O não recolhimento dos tributos relacionados implicará em expedição imediata de Certidão de Dívida Ativa para cobrança judicial.

Guaíra - Paraná, 06 de Julho de 2022.

Secretário Municipal da Fazenda
Decreto nº 07/2018

Diretora do Departamento de Tributação
Decreto nº 31/2018

Nº NOTIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CONTRIBUINTE	PERÍODO DÉBITO	VALOR ATUALIZADO
2323/2022 3737/2022	101056500 2224216612	PAULO CESAR DE CAMARGO	2017	R$ 39.260,84
3511/2022	2224168483	VALDIMIR SAPURN SINGH	2017	R$ 24.493,21
2310/2022	101081000	CARLOS ALBERTO LEITE	2017	R$ 13.803,49
3094/2022	2224000000 22240001000 2224000200 2224003600	ACIR SCHMITZ	2017	R$ 4.305,25
53/2022	265000	WALDEMAR PINTO	2017	R$ 3.002,80
639/2022	4110000	RAMÃO ADOLPHO BRITEZ	2017	R$ 1.800,55
1321/2022 1322/2022 1323/2022 1324/2022 1325/2022	7541000 7542000 7543000 7544000 7545000	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR	2017	R$ 1.569,17
3429/2022	2224158615	ACIR SCHMITZ	2017	R$ 4.305,25
2897/2022	22006480000	ADELMO FERRAREZE ANDREGUETTI	2017	R$ 3.650,01
785/2022	4853000	NELSON ISBRESCHT	2017	R$ 3.650,01
2898/2022	2200650000	LENIR REJANE DA ROSA MARCOS	2017	R$ 3.649,99
2614/2022	102019000	MANOEL CEZAR VAZ	2017	R$ 447,10
2109/2022	10527000	IVANILDA CESARIO ALVES	2017	R$ 443,44
1747/2022	9272000	MILTON CANILLE BUCKO	2017	R$ 443,07
705/2022	4388000	EDVIRGES LUIZ DA SILVA	2017	R$ 429,74
2633/2022	102080000	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA	2017	R$ 429,45
1357/2022	7623000	GIVANILDO SALDANHA	2017	R$ 521,43
1035	6021000	ELISABETE PEREIRA	2017	R$ 512,25
990	58080000	MANOEL DOS SANTOS	2017	R$ 503,27
2825	2200260000	MARLENE DA SILVA	2017	R$ 480,56
3612	2224183946	IZIDORO BACOVICZ	2017	R$ 455,52
993	5813500	LIALIDA APRIGIO CORDEIRO	2017	R$ 567,07
1811	9433000	JOAO ALCINDO DE NORONHA	2017	R$ 556,47
779	4804000	SANDRO ELENO DA SILVA	2017	R$ 528,74
2890	2200634000	ISONIA ELDI TREBIEN	2017	R$ 524,86
2621	102037000	MARIA APARECIDA GOMES DA CRUZ	2017	R$ 736,79
3495	2224166588	LUCIO CASTILLO GOMES	2017	R$ 709,98
1932 2259 3595	9797000 11024873 22241808223	JOSE EUZEBIO DUARTE	2017	R$ 688,61
3711	2224211591	SIDNEI JOSE	2017	R$ 634,45
240	1409000	ELIAS LOURENÇO DE BRITO	2017	R$ 803,01
2731	109050600	RICARDO TOPPER	2017	R$ 801,26
3018	2222441000	H.B. BRANCO E CIA LTDA	2017	R$ 751,91
914	5497000	RITA GOMES BEZERRA	2017	R$ 750,14
125	740000	JULIANE MARCINIAK	2017	R$ 743,00
2063	10339000	COMPANHIA DE COLONIZACAO E DESENVOLVIMENTO RURAL - CODAL	2017	R$ 888,64
851	5207000	SILVANA LEDUINO MIRANDA	2017	R$ 855,49
601	3875000	ANTONIO PIRES	2017	R$ 849,96
38	164000	MARILDA DA COSTA FRANCISCO	2017	R$ 840,09
35	144000	MARIA MARLI SFALCINI	2017	R$ 1.153,12
1499	8364000	ADELVINO BARNARDON	2017	R$ 1.141,64
198	1155000	PAMELA SOCORRO MANESCO	2017	R$ 954,43
907	5466000	HELIO APARECIDO CARDOSO	2017	R$ 942,68
2369	101217000	WILSON RATIER DE SOUZA	2017	R$ 919,41
860	5288000 5248000	ESPOLIO DE ADOLPHO MUNTOREANU	2017	R$ 1.569,11
2859	2200506150	JOÃO ADAIR DE CAMPOS	2017	R$ 1.510,31
72	370800 960400	MARIA APARECIDA TORRES	2017	R$ 1.497,56
3103 3107 3108 3109 3110 3422 3423 3424 3425 3426 3427 3428 3429	2224003600 2224005700 222406200 2224007000 2224007500 2224158488 2224158500 222415856 2224158534 2224158542 2224158550 2224158577 2224158607 2224158615	ACIR SCHMITZ	2017	R$ 4.305,25

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:147E8906

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 2

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o (b/total b) Periodo (b)**	**%**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO	28.525.480,65	39.760.043,15	6.800.892,68	19.709.002,88	100,00	20.051.040,27	5.794.547,07	16.234.266,00	100,00	23.525.777,15
INTRA-ORÇAMENTARIA										
JUDICIÁRIA	241.122,83	241.122,83	18.163,50	80.498,27	0,41	160.624,56	28.163,50	80.498,27	0,50	160.624,56
Ação Judiciária	241.122,83	241.122,83	18.163,50	80.498,27	0,41	160.624,56	28.163,50	80.498,27	0,50	160.624,56
ADMINISTRAÇÃO	8.343.115,82	10.703.413,86	1.837.320,80	5.889.087,47	29,88	4.814.326,39	1.567.333,70	4.948.765,48	30,48	5.754.648,38
Planejamento e Orçamento	693.923,32	692.776,64	146.337,30	320.718,25	1,63	372.058,39	98.828,69	270.359,80	1,67	422.416,84
Administração Geral	6.631.620,06	8.454.735,28	1.503.654,57	5.001.783,68	25,38	3.452.951,60	1.256.023,84	4.145.571,36	25,54	4.309.163,92
Administração Financeira	1.017.572,44	1.555.901,94	187.328,93	566.585,54	2,87	989.316,40	212.481,17	532.834,32	3,28	1.023.067,62
SEGURANÇA PÚBLICA	18.020,00	34.020,00	80,00	80,00	0,00	33.940,00	80,00	80,00	0,00	33.940,00
Defesa Civil	18.020,00	34.020,00	80,00	80,00	0,00	33.940,00	80,00	80,00	0,00	33.940,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.373.671,08	1.475.038,54	253.334,19	798.944,93	4,05	676.093,61	228.930,03	752.914,46	4,64	722.124,08
Assistência ao Idoso	34.232,70	6.069,70	0,00	5.391,10	0,03	678,60	1.307,77	5.391,10	0,03	678,60
Assistência à Criança a ao Adolescente	178.680,33	330.569,76	53.033,41	115.474,17	0,59	215.095,59	37.024,86	89.283,08	0,55	241.286,68
Assistência Comunitária	1.160.758,05	1.138.399,08	200.300,78	678.079,66	3,44	460.319,42	190.597,40	658.240,28	4,05	480.158,80
PREVIDÊNCIA SOCIAL	306.976,00	306.976,00	0,00	0,00	0,00	306.976,00	0,00	0,00	0,00	306.976,00
Reserva de Contingência	306.976,00	306.976,00	0,00	0,00	0,00	306.976,00	0,00	0,00	0,00	306.976,00
SAÚDE	6.492.432,74	10.973.821,16	1.895.846,79	5.613.863,67	28,48	5.359.957,49	1.742.284,91	4.439.099,93	27,34	6.534.721,23
Atenção Básica	6.277.686,49	9.853.664,88	1.393.681,10	4.935.370,55	25,04	4.918.294,33	1.492.080,19	4.056.027,78	24,98	5.797.637,10
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	31.800,00	31.800,00	199,50	27.464,76	0,14	4.335,24	199,50	27.464,76	0,17	4.335,24
Vigilância Sanitária	94.367,96	290.937,91	206.303,05	273.571,45	1,39	17.366,46	223.118,30	246.926,70	1,52	44.011,21
Vigilância Epidemiológica	88.578,29	797.418,37	295.663,14	377.456,91	1,92	419.961,46	26.886,92	108.680,69	0,67	688.737,68
EDUCAÇÃO	9.501.092,26	10.209.205,92	1.668.722,12	5.075.123,10	25,75	5.134.082,82	1.698.431,16	4.759.824,06	29,32	5.449.381,86
Ensino Fundamental	8.747.485,02	9.341.832,76	1.619.160,32	4.859.155,33	24,65	4.482.677,43	1.598.298,39	4.554.661,29	28,06	4.787.171,47
Educação Infantil	234.059,29	278.992,09	49.561,80	215.967,77	1,10	63.024,32	100.132,77	205.162,77	1,26	73.829,32
Educação Básica	519.547,95	588.381,07	0,00	0,00	0,00	588.381,07	0,00	0,00	0,00	588.381,07
URBANISMO	1.096.050,41	3.682.480,33	1.042.391,45	1.659.905,19	8,42	2.022.575,14	442.869,94	661.583,55	4,08	3.020.896,78
Ordenamento Territorial	126.997,79	186.997,79	0,00	434,30	0,00	186.563,49	0,00	434,30	0,00	186.563,49
Infra-Estrutura Urbana	969.052,62	3.495.482,54	1.042.391,45	1.659.470,89	8,42	1.836.011,65	442.869,94	661.149,25	4,07	2.834.333,29
AGRICULTURA	61.583,25	58.583,25	-192,00	6.304,00	0,03	52.279,25	1.228,00	6.304,00	0,04	52.279,25
Promoção da Produção Agropecuária	61.583,25	58.583,25	-192,00	6.304,00	0,03	52.279,25	1.228,00	6.304,00	0,04	52.279,25
TRANSPORTE	0,00	799.000,00	0,00	0,00	0,00	799.000,00	0,00	0,00	0,00	799.000,00
Transporte Rodoviário	0,00	799.000,00	0,00	0,00	0,00	799.000,00	0,00	0,00	0,00	799.000,00
DESPORTO E LAZER	410.872,26	95.837,26	1.538,00	90.414,50	0,46	5.422,76	1.538,00	90.414,50	0,56	5.422,76
Difusão Cultural	410.872,26	95.837,26	1.538,00	90.414,50	0,46	5.422,76	1.538,00	90.414,50	0,56	5.422,76
ENCARGOS ESPECIAIS	680.544,00	1.180.544,00	83.687,83	494.781,75	2,51	685.762,25	83.687,83	494.781,75	3,05	685.762,25
Outras Transferências	316.940,00	616.940,00	70.164,90	254.499,62	1,29	362.440,38	70.164,90	254.499,62	1,57	362.440,38
Outros Encargos Especiais	363.604,00	563.604,00	13.522,93	240.282,13	1,22	323.321,87	13.522,93	240.282,13	1,48	323.321,87
TOTAL	**28.525.480,65**	**39.760.043,15**	**6.800.892,68**	**19.709.002,88**	**100,00**	**20.051.040,27**	**5.794.547,07**	**16.234.266,00**	**100,00**	**23.525.777,15**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 07/jul/2022 as 09h e 53m.										

THOMAS VICTOR PINTO LORENZO
Controlador Interno

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:968B0A73

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 1

PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.674.312,67	33.819.671,67	7.312.605,63	21,62	19.802.507,61	58,55	14.017.164,06
RECEITAS CORRENTES	30.668.548,10	31.475.978,10	7.005.535,63	22,26	18.899.329,97	60,04	12.576.648,13
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	840.929,34	840.929,34	276.791,67	32,91	674.378,50	80,19	166.550,84
Impostos	732.206,70	732.206,70	215.035,42	29,37	517.247,48	70,64	214.959,22
Taxas	108.722,64	108.722,64	61.756,25	56,80	157.131,02	144,52	-48.408,38
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	102,34	102,34	32.179,46	31.443,68	106.249,70103.820,30		-106.147,36

Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	102,34	102,34	32.179,46	31.443,68	106.249,70103.820,30		-106.147,36
RECEITA PATRIMONIAL	1.141.255,76	1.141.255,76	277.176,63	24,29	575.502,78	50,43	565.752,98
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	1.141.255,76	1.141.255,76	277.176,63	24,29	575.502,78	50,43	565.752,98
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	7.746,96	7.746,96	1.005,76	12,98	19.041,59	245,79	-11.294,63
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	7.746,96	7.746,96	1.005,76	12,98	19.041,59	245,79	-11.294,63
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.678.513,70	29.485.943,70	6.418.382,11	21,77	17.522.952,40	59,43	11.962.991,30
Transferências da União e de suas Entidades	12.592.960,72	13.101.791,63	3.252.303,62	24,82	8.087.713,48	61,73	5.014.078,15
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.963.176,75	9.261.775,84	2.193.462,17	23,68	6.389.927,39	68,99	2.871.848,45
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	221.923,12	221.923,12	0,00	0,00	0,00	0,00	221.923,12
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.900.453,11	6.900.453,11	972.616,32	14,09	3.045.311,53	44,13	3.855.141,58
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	1.205,00	0,00	-1.205,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	1.205,00	0,00	-1.205,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	5.764,57	2.343.693,57	307.070,00	13,10	903.177,64	38,54	1.440.515,93
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.764,57	5.764,57	0,00	0,00	0,00	0,00	5.764,57
Operações de Crédito - Mercado Interno	5.764,57	5.764,57	0,00	0,00	0,00	0,00	5.764,57
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	2.337.929,00	307.070,00	13,13	903.177,64	38,63	1.434.751,36
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	650.929,00	307.070,00	47,17	370.177,64	56,87	280.751,36
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	1.687.000,00	0,00	0,00	533.000,00	31,59	1.154.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	30.674.312,67	33.819.671,67	7.312.605,63	21,62	19.802.507,61	58,55	14.017.164,06
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	30.674.312,67	33.819.671,67	7.312.605,63	21,62	19.802.507,61	58,55	14.017.164,06
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	30.674.312,67	33.819.671,67	7.312.605,63	21,62	19.802.507,61	58,55	14.017.164,06
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	8.089.203,50	-	-	8.089.203,50	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	8.089.203,50	-	-	8.089.203,50	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	28.525.480,65	39.760.043,15	6.800.892,68	19.709.002,88	20.051.040,27	5.794.547,07	16.234.266,00	23.525.777,15	15.576.724,94
DESPESAS CORRENTES	25.544.875,25	32.404.867,35	6.569.210,22	18.379.643,54	14.025.223,81	5.328.406,13	15.453.310,66	16.951.556,69	15.039.039,64
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.131.646,08	15.163.343,50	2.503.709,65	7.807.361,32	7.355.982,18	2.503.709,65	7.807.361,32	7.355.982,18	7.807.278,40
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	47.700,00	47.700,00	0,00	0,00	47.700,00	0,00	0,00	47.700,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.365.529,17	17.193.823,85	4.065.500,57	10.572.282,22	6.621.541,63	2.824.696,48	7.645.949,34	9.547.874,51	7.231.761,24
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	10.365.529,17	17.193.823,85	4.065.500,57	10.572.282,22	6.621.541,63	2.824.696,48	7.645.949,34	9.547.874,51	7.231.761,24
DESPESAS DE CAPITAL	2.673.629,40	7.048.199,80	231.682,46	1.329.359,34	5.718.840,46	466.140,94	780.955,34	6.267.244,46	537.685,30
INVESTIMENTOS	2.404.389,40	6.478.959,80	161.517,56	1.074.859,72	5.404.100,08	395.976,04	526.455,72	5.952.504,08	283.185,68
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	269.240,00	569.240,00	70.164,90	254.499,62	314.740,38	70.164,90	254.499,62	314.740,38	254.499,62

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	306.976,00	306.976,00	0,00	0,00	306.976,00	0,00	0,00	306.976,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	28.525.480,65	39.760.043,15	6.800.892,68	19.709.002,88	20.051.040,27	5.794.547,07	16.234.266,00	23.525.777,15	15.576.724,94
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	28.525.480,65	39.760.043,15	6.800.892,68	19.709.002,88	20.051.040,27	5.794.547,07	16.234.266,00	23.525.777,15	15.576.724,94
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	93.504,73	-	-	3.568.241,61	-	4.225.782,67
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	28.525.480,65	39.760.043,15	6.800.892,68	19.802.507,61	-	5.794.547,07	19.802.507,61	-	19.802.507,61
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 07/jul/2022 as 09h e 52m.									

THOMAS VICTOR PINTO LORENZO
Controlador Interno

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:046EDB07

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 6

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2022**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	31.475.978,10	18.899.329,97
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	840.929,34	674.378,50
IPTU	147.462,32	39.337,45
ISS	310.845,99	268.248,42
ITBI	116.676,62	80.955,87
IRRF	157.221,77	128.705,74
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	108.722,64	157.131,02
Contribuições	102,34	106.249,70
Receita Patrimonial	1.141.255,76	575.502,78
Aplicações Financeiras (II)	1.141.255,76	575.502,78
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	29.485.943,70	17.522.952,40
Cota-Parte do FPM	10.138.391,26	6.105.444,46
Cota-Parte do ICMS	8.705.510,44	5.644.752,64
Cota-Parte do IPVA	93.846,89	116.337,78
Cota-Parte do ITR	50.701,49	11.471,46
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	136.639,67	64.585,19
Transferências do FUNDEB	6.900.453,11	3.043.055,71
Outras Transferências Correntes	3.460.400,84	2.537.305,16
Demais Receitas Correntes	7.746,96	20.246,59
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	7.746,96	20.246,59
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	30.334.722,34	18.323.827,19
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.343.693,57	903.177,64
Operações de Crédito (VI)	5.764,57	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.337.929,00	903.177,64
Convênios	799.000,00	63.107,64
Outras Transferências de Capital	1.538.929,00	840.070,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00

Outras Receitas de Capital Primárias				0,00		0,00	
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)				2.337.929,00		903.177,64	
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)				32.672.651,34		19.227.004,83	
DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2022**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS**	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	32.404.867,35	18.379.643,54	15.453.310,66	15.039.039,64	177.179,53	2.264.957,47	2.211.637,47
Pessoal e Encargos Sociais	15.163.343,50	7.807.361,32	7.807.361,32	7.807.278,40	6.763,66	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	47.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	17.193.823,85	10.572.282,22	7.645.949,34	7.231.761,24	170.415,87	2.264.957,47	2.211.637,47
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	17.193.823,85	10.572.282,22	7.645.949,34	7.231.761,24	170.415,87	2.264.957,47	2.211.637,47
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	32.357.167,35	18.379.643,54	15.453.310,66	15.039.039,64	177.179,53	2.264.957,47	2.211.637,47
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.048.199,80	1.329.359,34	780.955,34	537.685,30	15.873,50	1.291.818,93	1.291.818,93
Investimentos	6.478.959,80	1.074.859,72	526.455,72	283.185,68	15.873,50	1.291.818,93	1.291.818,93
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	569.240,00	254.499,62	254.499,62	254.499,62	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	6.478.959,80	1.074.859,72	526.455,72	283.185,68	15.873,50	1.291.818,93	1.291.818,93
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**38.836.127,15**	**19.454.503,26**	**15.979.766,38**	**15.322.225,32**	**193.053,03**	**3.556.776,40**	**3.503.456,40**
RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha(XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**208.270,08**						

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2022**	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	575.502,78	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**783.772,86**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2021 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.981.457,60	2.680.534,10
DEDUÇÕES (XXIX)	13.495.510,71	12.516.580,88
Disponibilidade de Caixa	13.495.510,71	12.516.580,88
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.288.936,81	13.853.900,87
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	280.674,98	787.263,99
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	512.751,12	550.056,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-10.514.053,11	-9.836.046,78
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**-678.006,33**	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2022**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-506.589,01	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	2.680.331,20	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)	-1.725.141,02	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV+ XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**783.772,86**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**208.270,08**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.089.203,50	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	8.089.203,50	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 07/jul/2022 as 10h e 00m.		

THOMAS VICTOR PINTO LORENZO
Controlador Interno

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:DD73E899

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 13

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º Bimestre de 2022

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL**
		Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 07/jul/2022 as 10h e 03m.											
Nota:											

THOMAS VICTOR PINTO LORENZO
Controlador Interno

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:73D0A6E5

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 14

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	30.674.312,67
Previsão Atualizada	33.819.671,67
Receitas Realizadas	19.802.507,61
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	8.089.203,50
DESPESAS	
Dotação Inicial	28.525.480,65
Dotação Atualizada	39.760.043,15
Despesas Empenhadas	19.709.002,88
Despesas Liquidadas	16.234.266,00
Despesas Pagas	15.576.724,94
Superávit Orçamentário	3.568.241,61
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	19.709.002,88
Despesas Liquidadas	16.234.266,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	35.831.344,16
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	35.681.344,16
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	35.681.344,16

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	783.772,86	0,00
Resultado Primário	0,00	208.270,08	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	280.674,98	6.844,02	193.053,03	80.777,93
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	6.689.182,57	157.466,08	3.503.456,40	3.028.260,09
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.969.857,55	164.310,10	3.696.509,43	3.109.038,02

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.822.432,95	<18% / 25%>	24,75
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.863.554,90	70%	60,59
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	5.764,57
Despesa de Capital Líquida	1.329.359,34	5.718.840,46

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	35,35	-35,35
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.410.369,80	15,00	15,61

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 07/jul/2022 as 10h e 12m.	

THOMAS VICTOR PINTO LORENZO
Controlador Interno

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:E1791272

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 32/2022 DE 07/07/2022

DECRETO Nº 32/2022 DE 07/07/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 2.882.309,62 (Dois milhões,oitocentos e oitenta e dois mil, trezentos e nove reais e sessenta e dois centavos).

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e com base na Lei nº 748/2021.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Itaperuçu para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 2.882.309,62 (Dois milhões, oitocentos e oitenta e dois mil, trezentos e nove reais e sessenta e dois centavos) abrangendo às dotações orçamentárias abaixo especificadas:

	3	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3.000,00
	3.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	04.122.0003.2008	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
980	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	3	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	16.785,00
	3.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	04.122.0003.2008	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
990	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	3	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	200.000,00
	3.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	28.843.0001.0001	AMORTIZAÇÃO E PAGAMENTO DE JUROS DA DIVIDA	
	3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	
1080	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	3	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	5.000,00
	3.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	28.846.0001.0003	ENCARGOS DO PASEP	
	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
1120	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	
	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	361.807,48
	5.001	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
	15.451.0004.1001	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1823	611	Operações de Crédito Internas	
	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	130.000,00
	5.002	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS	
	26.782.0005.2019	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2000	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	80.000,00
	5.002	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS	
	26.782.0005.2019	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2000	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	32.043,00
	5.002	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS	
	26.782.0005.2019	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2010	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	
	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	100.000,00
	5.002	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS	
	26.782.0005.2019	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2060	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	
	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	37.964,46
	5.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	15.452.0004.2016	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE	
2220	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	480.000,00
	5.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	15.452.0004.2016	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2200	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	58.974,10
	5.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	15.452.0004.2016	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2270	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	40.000,00
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2024	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2590	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	30.000,00
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2024	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2600	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	20.000,00
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2024	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
	3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE	
3130	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	200.000,00
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	

	12.361.0010.2024	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
	3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE	
3132	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	222,75
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2024	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2631	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	75.923,73
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2024	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2771	102	Fundeb 40%	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	340.000,00
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2025	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
2850	102	Fundeb 40%	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	11,00
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.365.0010.2028	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3072	1039	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, máximo de 30%	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10.000,00
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.301.0012.2033	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3728	49412	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-EMENDAS	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	30.000,00
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.301.0012.2033	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE	
3724	0	Recursos Ordinários (Livres)	
Emitido por: PAULO AUGUSTO IVAN, na versão: 5529 w			
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	40.000,00
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.301.0012.2033	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE	
3724	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	200.000,00
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.301.0012.2033	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE	
3722	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	250.000,00
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.301.0012.2033	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3760	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10.000,00
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.301.0012.2033	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3762	49412	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-EMENDAS	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2.320,33
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.301.0012.2033	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	
3773	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	6.656,24
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.301.0012.2033	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3780	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	8.378,14
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.301.0012.2033	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3894	495	Atenção Básica	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	912,15
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
4111	941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta	Complexidade
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	220,94
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4134	799	PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	5.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
4141	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	40.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE	
4100	0	Recursos Ordinários (Livres)	

	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
4151	940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	84,10
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4167	799	PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	4.950,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4167	799	PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	
4166	940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	584,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4214	799	PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2032	MANUTENÇÃO DA CASA LAR	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4300	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.144,40
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2041	MANUTENÇÃO DO CRAS	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4351	799	PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	7.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2041	MANUTENÇÃO DO CRAS	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4401	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.300,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2041	MANUTENÇÃO DO CRAS	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4441	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	12.027,80
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2041	MANUTENÇÃO DO CRAS	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4482	940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	5.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2042	MANUTENÇÃO DO CREAS	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4573	941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta	Complexidade
	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	1.000,00
	9.002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
	20.608.0006.2020	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4960	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	4.000,00
	9.002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
	20.608.0006.2020	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4980	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	9.000,00
	10.001	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
	27.122.0008.2021	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTE E	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5010	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	1.000,00
	10.002	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
	27.812.0008.2045	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
5150	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	11.000,00
	10.002	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
	27.812.0008.2045	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5160	0	Recursos Ordinários (Livres)	
TOTAL			**2.882.309,62**

Artigo 2º - Para atender o crédito de que trata o artigo primeiro, será utilizado como Recurso o superavit financeiro no valor de R$ 495.739,02 , o excesso de arrecadação no valor de R$ 137.841,40 e a anulação parcial no valor de R$ 1.374.368,60 das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

	3	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	19.785,00
	3.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	04.122.0003.2008	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
920	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	3	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	200.000,00
	3.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	28.843.0001.0001	AMORTIZAÇÃO E PAGAMENTO DE JUROS DA DIVIDA	
	4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
1090	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	680.000,00
	5.002	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS	
	26.782.0005.2019	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2050	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	32.043,00
	5.002	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS	
	26.782.0005.2019	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2060	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	
	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	30.000,00
	5.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	15.452.0004.2016	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2170	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	415.923,73
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2023	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2390	102	Fundeb 40%	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	230.000,00
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2025	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
2820	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	60.000,00
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.365.0010.2028	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3070	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	406.656,24
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.301.0012.2033	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3620	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	50.000,00
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.301.0012.2033	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3650	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	32.320,33
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.301.0012.2033	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3761	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	8.378,14
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.301.0012.2033	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3771	495	Atenção Básica	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	40.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4070	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	5.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4133	941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta	Complexidade
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4160	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	912,15
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4163	941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta	Complexidade
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.300,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2042	MANUTENÇÃO DO CREAS	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4571	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	5.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2042	MANUTENÇÃO DO CREAS	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

4631	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2042	MANUTENÇÃO DO CREAS	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4691	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	
	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	5.000,00
	9.002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
	20.608.0006.2020	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4920	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	2.000,00
	10.001	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
	27.122.0008.2021	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTE E	
	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
5020	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	19.000,00
	10.002	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
	27.812.0008.2045	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5100	0	Recursos Ordinários (Livres)	
TOTAL			**2.249.318,59**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus Efeitos a partir de 1º de junho de 2022, revogadas às disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, em 07 de julho de 2022.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Filter Leal
Código Identificador:EA948790

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICADO EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA Nº. 010/2022-PMI

CONTRATO Nº. 078/2022.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **EVELIN CARLA COELHO 04313745971, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.730.113/0001-24.**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para apresentação e Oficialização da Abertura dos Jogos Abertos do Paraná 2022 – 7º Região.**

Item	Undd	Qtdd	Especificação do Objeto	R$ Unitário	R$ Total
01	Serviço	01	Contratação de apresentação para oficializar a Abertura de Jogos Abertos do Paraná 2022 com coreografias de acrobacias aéreas e solo, com artistas em cena realizando números circenses e dança na modalidade (BREAK). Contendo malabaristas com apresentação de CLAVE, diabolô e argola, acrobatas com apresentação de contorção e coletivos, aerealistas no tecido e lira acrobático, bailarinas de jazz e dançarinos de Break, contendo saltos, lifts e mortais.	Onde se lê: 17.600,00 Leia-se: 17.000,00	Onde se lê: 17.600,00 Leia-se: 17.000,00
				TOTAL	**Onde se lê: 17.600,00 Leia-se: 17.000,00**

Onde se lê: VALOR: **R$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais).**
Leia-se: VALOR: **R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Art. 24 da Lei 8.666/1993.**
INICIO DE VIGÊNCIA: **30 de Junho de 2022.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **30 de Dezembro de 2022.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 30 de junho de 2022.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:B07B6A16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
LEI Nº 3964, DE 07 DE JULHO DE 2022

Súmula: Cria novas vagas para Cargos Públicos de provimento efetivo, alterando o anexo II da lei 1773/04 e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criadas novas vagas para os Cargos Públicos de provimento efetivo de Analista de Licitações, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Almoxarifado, Auxiliar de Farmácia, Auxiliar de Mecânico, Auxiliar Operacional, Cirurgião Dentista, Contador, Cozinheira, Eletricista de Instalações, Enfermeiro, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Civil, Farmacêutico Bioquímico, Fiscal de Obras e Posturas, Fiscal Tributário, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Lubrificador e Lavador, Médico Gineco-Obstetra Plantonista, Médico Veterinário, Motorista Habilitação "D", Oficial de Manutenção, Psicólogo, Técnico de Enfermagem e Terapeuta Ocupacional, conforme disposto no anexo I desta lei, o qual altera o anexo II da lei 1773/04.

Parágrafo Único – Os demais cargos constantes na Lei nº 1773/04 e em seus anexos permanecem inalterados.

Art. 2º - O vencimento das vagas criadas por esta Lei é o fixado na Tabela de Vencimentos dos cargos de provimento efetivo, constantes do Anexo III, da Lei 1773/04.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do orçamento geral do Município.

Art. 4º - Está Lei entra vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, 07 de Julho de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito do município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado porDiego Timbirussu Ribas, Prefeito do município da Lapa,na forma dodecreto nº 24043,de01de abril de2019.

ANEXO I - PARTE INTEGRANTE DA LEI Nº 3964, DE 07 DE JULHO DE 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

QUADRO DE CARGOS PÚBLICOS PERMANENTES

ANEXO II - PARTE INTEGRANTE DA LEI MUNICIPAL Nº. 1773, DE 31 DE MARÇO DE 2004.

SITUAÇÃO ANTIGA				SITUAÇÃO NOVA					
Nº DE VAGAS	HORAS SEMAN. DIÁRIAS	DENOMINAÇÃO	GRUPO OCUPACIONAL	Nº DE VAGAS	HORAS SEMAN. DIÁRIAS	DENOMINAÇÃO	GRUPO OCUPACIONAL	CLASSE REFERÊNC.	C.B.O.
02	40	Analista de Licitações	NÍVEL SUPERIOR	12	40	Analista de Licitações	NÍVEL SUPERIOR	C-1	1423-30
70	40	Auxiliar Administrativo	TÉC. ADMINISTRATIVO	80	40	Administrativo	TEC ADMINISTRATIVO	B-1	4110-05
02	40	Auxiliar de Almoxarifado	OPERACIONAL	05	40	Auxiliar de Almoxarifado	OPERACIONAL	A-1	4141-05
10	40	Auxiliar de Farmácia	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	20	40	Auxiliar de Farmácia	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	B-1	5152-10
02	44	Auxiliar de Mecânico	OPERACIONAL	04	44	Auxiliar de Mecânico	OPERACIONAL	B-1	9144-05
23	40	Auxiliar Operacional	OPERACIONAL	43	40	Auxiliar Operacional	OPERACIONAL	B-1	5142-25
17	20	Cirurgião Dentista	NÍVEL SUPERIOR	22	20	Cirurgião Dentista	NÍVEL SUPERIOR	C-1	2232-08
08	40	Contador	NÍVEL SUPERIOR	13	40	Contador	NÍVEL SUPERIOR	C-1	2522-10
50	40	Cozinheira (o)	OPERACIONAL	70	40	Cozinheira (o)	OPERACIONAL	B-1	5132-05
05	44	Eletricista de Instalações	OPERACIONAL	10	44	Eletricista de Instalações	OPERACIONAL	A-1	7156-10
30	30	Enfermeiro	NÍVEL SUPERIOR	40	30	Enfermeiro	NÍVEL SUPERIOR	C-1	2235-05
04	40	Engenheiro Agrônomo	NÍVEL SUPERIOR	09	40	Engenheiro Agrônomo	NÍVEL SUPERIOR	C-1	2221-10
04	40	Engenheiro Civil	NÍVEL SUPERIOR	14	40	Engenheiro Civil	NÍVEL SUPERIOR	B-1	2142-05
06	40	Farmacêutico Bioquímico	NÍVEL SUPERIOR	11	40	Farmacêutico Bioquímico	NÍVEL SUPERIOR	C-1	2234-05
08	40	Fiscal de Obras e Posturas	TÉC. ADMINISTRATIVO	13	40	Fiscal de Obras e Posturas	TÉC. ADMINISTRATIVO	B-1	3121-05
22	40	Fiscal Tributário	NÍVEL SUPERIOR	27	40	Fiscal Tributário	NÍVEL SUPERIOR	C-1	2544-10
05	30	Fisioterapeuta	NÍVEL SUPERIOR	15	30	Fisioterapeuta	NÍVEL SUPERIOR	C-1	2236-05
05	30	Fonoaudiólogo	NÍVEL SUPERIOR	10	30	Fonoaudiólogo	NÍVEL SUPERIOR	C-1	2238-10
02	44	Lubrificador e lavador	OPERACIONAL	07	44	Lubrificador e lavador	OPERACIONAL	A-1	9191-10
05	24	Médico Gineco-Obstetra	PLANTONISTA	15	24	Médico Gineco-Obstetra Plantonista	PLANTONISTA	C-1	2252-50
03	30	Médico Veterinário	NÍVEL SUPERIOR	08	30	Médico Veterinário	NÍVEL SUPERIOR	C-1	2233-05
57	44	Motorista Habilitação "D"	OPERACIONAL	77	44	Motorista Habilitação "D"	OPERACIONAL	A-1	7824-10
08	40	Oficial de Manutenção	OPERACIONAL	18	40	Oficial de Manutenção	OPERACIONAL	A-1	5143-25
13	30	Psicólogo	NÍVEL SUPERIOR	18	30	Psicólogo	NÍVEL SUPERIOR	C-1	2515-10
33	30	Técnico de Enfermagem	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	48	30	Técnico de Enfermagem	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	A-01	3222-05
02	30	Terapeuta Ocupacional	NÍVEL SUPERIOR	07	30	Terapeuta Ocupacional	NÍVEL SUPERIOR	C-1	2239-05

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, 07 de julho de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito do município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, Prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BC90C7F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 184/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: ALX SERVIÇOS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de peças e manutenção para bebedouro, lavadora de roupas, geladeira, fogão e ar condicionado, para atender as Secretarias Municipais de Financas e Administração, Planejamento, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

LOTE 05 – AR CONDICIONADO - Valor do Lote: R$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais) – LOTE PRINCIPAL

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	CARGA DE GÁS PARA AR CONDICIONADO	EOS	KG.	100	158,02	15.802,00
2	TERMOSTATO BIMETÁLICO PARA AR CONDICIONADO	MULTIBRAS	UN	4	47,48	189,92
3	VENTILADOR RADIAL PARA AR CONDICIONADO	WEG	UN	8	73,39	587,12
4	VENTILADOR AXIAL PARA AR CONDICIONADO	WEG	UN	4	77,85	311,40
5	PLACA PCB PARA AR CONDICIONADO	EOS	UN	4	177,00	708,00
6	CAPACITOR PARA AR CONDICIONADO	EOS	UN	36	41,44	1.491,84
7	KIT DE ALETAS	ELGIN	UN	4	54,40	217,60
8	CABO ENTRADA DE ENERGIA PARA AR CONDICIONADO	FLEX	UN	8	30,22	241,76
9	MOTOR DO VENTILADOR PARA AR CONDICIONADO	WEG	UN	4	189,97	759,88
10	PLACA ELETRÔNICA (DISPLAY) PARA AR CONDICIONADO	VIX	UN	5	177,00	885,00
11	VÁLVULA REVERSORA PARA AR CONDICIONADO	ELGIN	UN	4	58,70	234,80
12	VÁLVULA EXPANSORA PARA AR CONDICIONADO	ELGIN	UN	5	58,70	293,50
13	CONTACTORA PARA AR CONDICIONADO	WEG	UN	5	127,76	638,80
14	SENSOR DE DEGELO E TEMPERATURA PARA AR CONDICIONADO	ELGIN	UN	10	42,04	420,40
15	TUBULAÇÃO COM CANO DE COBRE, ISOLANTE TÉRMICO, CABO PP, FITA PVC	ELUMA	METRO	300	82,03	24.609,00
16	TURBINA DA EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO.	ELETROLUX	UN	5	106,21	531,05
17	COMPRESSOR DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO 9.000 BTUS	TECUMSEH	UN	3	522,40	1.567,20
18	COMPRESSOR DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS	TECUMSEH	UN	5	600,13	3.000,65
19	COMPRESSOR DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUS	TECUMSEH	UN	3	626,00	1.878,00
20	COMPRESSOR DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO 22.000 BTUS	GMCC	UN	3	703,75	2.111,25
21	COMPRESSOR DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO 24.000 BTUS	GMCC	UN	5	781,46	3.907,30
22	COMPRESSOR DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO 30.000 BTUS	GMCC	UN	3	949,85	2.849,55
23	COMPRESSOR DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO 36.000 BTUS	GMCC	UN	3	1.213,21	3.639,63
24	COMPRESSOR DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO 60.000 BTUS	PANASONIC	UN	2	1.558,62	3.117,24
25	COMPRESSOR DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO 80.000 BTUS	PANASONIC	UN	1	2.594,82	2.594,82
26	COMPRESSOR DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO 180.000 BTUS	PANASONIC	UN	1	4.488,29	4.488,29
27	MÃO DE OBRA PARA AR CONDICIONADO		HRS	200	84,62	16.924,00

LOTE 06 – INSTALAÇÃO DE AR - Valor do Lote: R$46.700,00 (quarenta e seis mil e setecentos reais) – LOTE EXCLUSIVO

Item	Especificação	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	INSTALAÇÃO DE AR SPLIT 7.500 ATÉ 18000 BTU'S	UN	105	198,90	20.884,50
2	INSTALAÇÃO DE AR SPLIT 22.000 ATÉ 30000 BTU'S	UN	10	260,10	2.601,00
3	INSTALAÇÃO DE AR SPLIT 36.000 ATÉ 60.000 BTU'S	UN	5	345,78	1.728,90
4	INSTALAÇÃO DE AR SPLIT 80.000 ATÉ 180.000 BTU'S	UN	5	492,66	2.463,30
5	LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO 7.500 ATÉ 18.000 BTU'S	UN	100	124,23	12.423,00
6	Limpeza e Higienização 22.000 Até 30.000 Btu's	UN	15	148,70	2.230,50
7	Limpeza e Higienização 36.000 Até 60.000 Btu's	UN	15	246,63	3.699,45
8	LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO 80.000 ATÉ 180.000 BTU'S	UN	3	223,11	669,33

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação, deverão ser executados na sede da empresa contratada ou no local determinado pela secretaria solicitante.
Após a solicitação da Secretaria competente, a contratada deverá informar o tempo a ser gasto e as peças a serem substituídas, através de um orçamento, para prévia aprovação do responsável pela fiscalização da Ata de Registro de Preços, sendo que somente após a sua aprovação o serviço poderá ser realizado pela Contratada.

Os serviços objeto da presente licitação deverão ser iniciados no prazo máximo de 02 (duas) horas, após a aprovação do orçamento pelo fiscal da Ata de Registro de Preços.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 04 de julho de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

CARLOS ALEXANDRE DE JESUS FERNANDES
ALX Serviços EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F85F7DD0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 077/2022 - PML

TERMO ADITIVO Nº 001

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº077/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº009/2022-PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº006/2022-PML
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: IDEALE PAPÉIS LTDA

Aos seis (06) dias do mês de julho (07) do ano dois mil e vinte e dois (2022), neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, e a Empresa **IDEALE PAPÉIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sito a Avenida Carneiro Leão, nº 294, Zona Armazém, Sala 502, Anexo B, Box 006, Telefone: (44) 3305-6207, CEP: 87.014-010, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.446.861/0001-57, neste ato por sua representante legal, Senhora Francielly Vieira da Silva, brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF nº 030.556.979-10, RG nº 7.187.908-9 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Iguaçu, nº 188, Vila Esperança, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, nos Termos do Decreto Municipal nº 129/2006, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem o que segue:

Do Objeto: As partes em comum e com respaldo no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, e no Item 10 da Ata de Registro de Preço nº077/2022-PML e por conveniência administrativa, resolvem aditivar a presente Ata, a qual tem por objeto o **:** Registro de Preços para eventual aquisição de material de expediente, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Planejamento, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Uni.	Quant.	Valor Licitado	Valor do Reajuste	Valor do Item com Reajuste	Valor Total do Aditivo
163	PAPEL SULFITE, TAMANHO A4 (210 X 297 MM), COM GRAMATURA 75 GRAMAS M2, COR BRANCA, FABRICAÇÃO NACIONAL DE 1ª QUALIDADE, CAIXA COM 10 (DEZ) RESMAS (ITEM RESERVADO).	REPORT	CAIXA	62	R$188,80	R$58,96	R$247,76	R$3.655,52
Valor Total do Reajuste .....R$3.655,52								

Com o referido acréscimo total no valor de R$3.655,52(três mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), referente ao item 163, conforme tabela acima.

Dessa forma a Ata de Registro de preço nº077/2022-PML, passara de R$24.900,00(vinte e quatro mil e novecentos reais), para R$28.555,52(vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

Ficam ratificados os demais itens da referida Ata, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Aditivo à Ata de Registro de Preços nº082/2021-PML, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas, igualmente subscritas.

Loanda Pr, 06 de julho de 2022.

Contratante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
FRANCIELLY VIEIRA DA SILVA
Ideale Papéis LTDA

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:0FFE3E61

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 233/2021 - PML

TERMO ADITIVO Nº 001

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº233/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº221/2021-PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº122/2021-PML
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MAX CESTAS.COM LTDA

Aos sete (07) dias do mês de julho (07) do ano dois mil e vinte e dois (2022), neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, e a Empresa **MAX CESTAS.COM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sito na Rua das Azaléias, nº 2033, Jardim Santa Rosa, Telefone: (44) 3024-0600, CEP: 87.060-022, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.651.458/0001-98, neste por seu representante legal, Senhor José Erondy Ribeiro de Campos, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 451.615.269-04, RG nº 3.468.297-6 SSP/PR, nos Termos do Decreto Municipal nº 129/2006, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem o que segue:

Do Objeto: As partes em comum e com respaldo no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, e no Item 10 da Ata de Registro de Preço nº233/2021-PML e por conveniência administrativa, resolvem aditivar a presente Ata, a qual tem por objeto Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimenticios, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo e Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Uni.	Quant.	Valor Licitado	Valor do Reajuste	Valor do Item com Reajuste	Valor Total do Aditivo
2	LEITE EM PÓ INTEGRAL, LECITINA, CONTEM VITAMINAS E MINERIAS. NÃO CONTEM GLÚTEN. INSTANTÂNEO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 400 GRAMAS (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	DANKY	PC	117	R$9,33	R$2,50	R$11,83	R$292,50
5	MAIONESE, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 500 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	SUAVIT	FR	33	R$2,68	R$1,36	R$4,04	R$44,88
Valor Total do Reajuste .....R$337,38								

Com o referido acréscimo total no valor de R$337,38(trezentos e trinta e sete reais e trinta e oito centavos), referente aos itens 02 e 05, conforme tabela acima.

Dessa forma a Ata de Registro de preço nº233/2021-PML, passara de R$5.839,00(cinco mil, oitocentos e trinta e nove reais), para R$6.176,38(seis mil, cento e setenta e seis reais e trinta e oito centavos).

Ficam ratificados os demais itens da referida Ata, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Aditivo à Ata de Registro de Preços nº233/2021-PML, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas, igualmente subscritas.

Loanda Pr, 07 de julho de 2022.

Contratante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
JOSÉ ERONDY RIBEIRO DE CAMPOS
Max Cestas.Com LTDA

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B027E95D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 176/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: M. TESTA CONFECÇÃO

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de itens de equipamentos de proteção individual e segurança, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Finanças e Administração, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento, Esportes Lazer e Turismo, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social e Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
25	TOUCA DESCARTÁVEL BRANCA, CONFECCIONADA EM TNT, COM ELÁSTICO. TAMANHO ÚNICO. UNISSEX. PCTE C/ 100 PÇS.	INFINITI	PCT	10	9,80	98,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias Municipais solicitantes, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 23 de junho de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

MARINA TESTA
M. Testa Confecção

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6D274D98

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 177/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de itens de equipamentos de proteção individual e segurança, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Finanças e Administração, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento, Esportes Lazer e Turismo, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social e Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
37	MÁSCARA DESCARTÁVEL EM TNT COM ELÁSTICO, CAIXA COM 50 UN.	PREVEMAX	CAIXA	70	4,98	348,60

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias Municipais solicitantes, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 23 de junho de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ALESSANDRO JUVENAL BOGO
Infraseg Equipamentos de Proteção Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:59C0AD45

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 178/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: B. M. COMÉRCIO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de itens de equipamentos de proteção individual e segurança, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Finanças e Administração, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento, Esportes Lazer e Turismo, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social e Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	MOSQUETÃO FORJADO EM AÇO CARBONO COM TRAVA DUPLA E ACABAMENTO GALVANIZADO.	BRUEN	UN	5	35,40	177,00
9	MANGA ISOLANTE DE BORRACHA PARA PROTEÇÃO DO BRAÇO E ANTEBRAÇO DO USUÁRIO CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS, CLASSE DA MANTA 2	BRUEN	PAR	5	1.932,24	9.661,20
11	CINTO PARA TRABALHO EM ALTURA TIPO PARAQUEDISTA	BRUEN	UN	3	96,66	289,98
12	MASCARA N95	BRUEN	UN	600	0,98	588,00
19	MÁSCARA CIRÚRGICA SIMPLES DESCARTÁVEL: CAMADA TRIPLA: DUAS EXTERNAS DE NÃO TECIDO (TNT) E UMA INTERNA DE FILTRO DE RETENÇÃO BACTERIANA, EFICIÊNCIA DE RETENÇÃO BACTERIOLÓGICA (EFB): 99,92%, FIXADA POR ELÁSTICO, PLANA, FLEXÍVEL E POROSA, NÃO LIBERA FIAPOS, HIPOALERGÊNICO E ATÓXICO, INERTE E ANTISSÉPTICO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	BRUEN	CX	24	4,58	109,92
20	MÁSCARA PFF2 COM FILTRO RESPIRADOR DE FORMATO DOBRÁVEL. FABRICADO COM QUATRO CAMADAS DE MATERIAIS DE NÃO TECIDO, SENDO A PARTE EXTERNA COMPOSTA DE NÃO-TECIDO, COR AZUL OU BRANCO TRATADA COM MATERIAL PARA NÃO ABSORÇÃO DE FLUIDOS LÍQUIDOS.		UN	140	1,03	144,20
21	LUVA LÁTEX DE PROCEDIMENTO, NÃO ESTERIL CAIXA COM 100 UND, TAMANHO M, LÁTEX DE BORRACHA NATURAL SUPERFÍCIE LISA AMBIDESTRA NÃO ESTÉRIL COM PÓ BIOABSORVIVEL.	BRUEN	CX	10	18,00	180,00
22	LUVA LÁTEX DE PROCEDIMENTO, NÃO ESTERIL CAIXA COM 100 UND, TAMANHO G, LÁTEX DE BORRACHA NATURAL SUPERFÍCIE LISA AMBIDESTRA NÃO ESTÉRIL COM PÓ BIOABSORVIVEL.	BRUEN	CX	10	18,00	180,00
27	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO PRETO.	BRUEN	PAR	80	30,00	2.400,00
36	BOTINA EM COURO COM SOLADO PU Nº 36.	BRUEN	PAR	80	18,75	1.500,00
38	ÓCULOS ESCURO FECHADO DE PROTEÇÃO.	BRUEN	UNID	300	2,16	648,00
42	LUVAS DE RASPA CURTA SEM REFORÇO 7 CM.	BRUEN	PAR	250	6,80	1.700,00
46	LUVA DE RASPA LONGA - 15 CM.	BRUEN	PAR	300	5,96	1.788,00
VALOR TOTAL.....R$ 19.366,30						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias Municipais solicitantes, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 23 de junho de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

BRUNO ARAÚJO MORAIS
B. M. Comércio LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B61906C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 179/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: PARANA MED COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO HOSPITALARES EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de itens de equipamentos de proteção individual e segurança, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Finanças e Administração, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento, Esportes Lazer e Turismo, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social e Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
2	CAPA DE CHUVA SEGURANÇA AMARELA PVC IMPERMEÁVEL PROTEÇÃO EPI. TAMANHOS DO M AO GG.	BRASCAMP	UN	80	18,01	1.440,80
3	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG	PROTECT	UN	50	2,75	137,50
4	CARTUCHO QUÍMICO CG 306	CARBO GRAFITE	UN	70	11,85	829,50
5	ROUPA DE PROTEÇÃO PARA PULVERIZAÇÃO	PRIME	UN	30	66,51	1.995,30
6	BONÉ OU CHAPÉU TIPO ÁRABE	JOG	UN	90	13,32	1.198,80
8	CAPACETE DE SEGURANÇA CLASSE B	CAMPER	UN	32	11,43	365,76
10	TALABARTE DE POSICIONAMENTO EM CORDA	DEGO MASTER	UN	2	183,50	367,00
13	BOTINA DE AMARRAR EM COURO COM BICO PVC, CONFORME ABNT NBR ISO 20345, N° 37 AO 43	CARTOM	PAR	50	38,45	1.922,50
15	COLETE REFLETIVO LARANJA SEM BOLSO	SUPER SAFETY	UN	20	22,17	443,40
18	JALECO DESCARTÁVEL TNT: AVENTAL DESCARTÁVEL FRONTAL MANGA LONGA, PUNHO LASTEX, CONFECCIONADO EM TNT, FABRICADA EM 100% POLIPROPILENO. ATÓXICO, GRAMATURA 40. TAMANHO G.	SP ODONTO	UN	90	4,39	395,10
23	LUVAS DE VINIL, FABRICADA EM PVC INCOLOR, AMBIDESTRA APROVADAS PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO; ATÓXICA E APIROGÊNICA; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. CAIXA COM 100 UNIDADES, TAMANHO G.	VOLK	CX	22	15,24	335,28
24	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, ARMAÇÃO E VISOR CONFECCIONADO EM PEÇA ÚNICA DE PLICARBONATO INCOLOR. HASTES TAMBÉM EM POLICARBONATO INCOLOR E FIXAS À ARMAÇÃO ATRAVÉS DE PINOS PLÁSTICOS. HASTES TIPO ESPÁTULA COM FENDAS DE VENTILAÇÃO. LENTES COM TRATAME.	VALE PLAST	UN	30	5,41	162,30
26	BOTA DE BORRACHA CANO CURTO PRETO.	INNPRO	PAR	80	28,78	2.302,40
28	BOTINA EM COURO COM SOLADO PU Nº 37.	CARTOM	PAR	70	36,91	2.583,70
30	BOTINA EM COURO COM SOLADO PU Nº 39.	CARTOM	PAR	70	37,12	2.598,40
31	BOTINA EM COURO COM SOLADO PU Nº 40.	CARTOM	PAR	70	34,12	2.388,40
32	BOTINA EM COURO COM SOLADO PU Nº 41.	CARTOM	PAR	70	36,76	2.573,20
33	BOTINA EM COURO COM SOLADO PU Nº 42.	CARTOM	PAR	70	36,96	2.587,20
34	BOTINA EM COURO COM SOLADO PU Nº 43.	CARTOM	PAR	40	36,12	1.444,80
35	BOTINA EM COURO COM SOLADO PU Nº 44.	CARTOM	PAR	30	33,25	997,50
39	ÓCULOS TRANSPARENTE FECHADO DE PROTEÇÃO.	POLIFER	UNID	300	3,48	1.044,00
40	PERNEIRA DE BIDIM COM 3 TALAS CONTRA CORTES.	JOG	PAR	35	19,53	683,55
41	PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA POMP MUFFLER.	CAMPER	UNID	50	14,40	720,00
VALOR TOTAL.....R$ 29.516,39						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias Municipais solicitantes, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 23 de junho de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ANA PAULA CIRQUEIRA LUCAS PIZANI
Paraná Med Comércio Atacadista de Equipamento Médico e Hospitalares Eireli

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:1542C622

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 180/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: TEIXEIRA, MONTAGNANI & CIA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de itens de equipamentos de proteção individual e segurança, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Finanças e Administração, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento, Esportes Lazer e Turismo, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social e Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
7	PULVERIZADOR COSTAL COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS, COM CINTA REGULÁVEL, LANÇA EM AÇO INOX, PESO MÁXIMO DO APARELHO 4,5 KG, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	JACTO	UN	5	397,80	1.989,00
14	CONE DE SINALIZAÇÃO NAS CORES LARANJA E BRANCO, PVC, ALTURA DE 75CM, SENDO REFLETIVO, PADRÃO NORMA NBR	WORKER	UN	50	22,00	1.100,00
16	PROTETOR FACIAL, MATERIAL POLICARBONATO, COR INCOLOR, COMPRIMENTO 200, MATERIAL COROA PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COROA AJUSTÁVEL E ARTICULADA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS ADICIONAIS: PROTETOR FACIAL CONSTITUÍDO DE COROA E CARNEIRA DE PLÁSTICO, COM REGULAGEM DE TAMANHO ATRAVÉS DE AJUSTE SIMPLES E VISOR DE MATERIAL DE POLICARBONATO FLEXÍVEL INCOLOR, ANTI-EMBAÇANTE. TAMANHO 200 MM (8 POLEGADAS).	LEDAN	UN	40	22,50	900,00
17	LANTERNA DE PLÁSTICO, FOCO FIXO SIMPLES, C/ 2 PILHAS - TAMANHO GRANDE	LED LIGHT	UN	45	39,57	1.780,65

29	BOTINA EM COURO COM SOLADO PU Nº 38.	COELHO	PAR	50	31,00	1.550,00
43	LUVAS PVC FORRADA VERDE 36 CM.	WORKER	PAR	600	11,83	7.098,00
44	LUVA DE MALHA COM BORRACHA NITRÍLICA.	VONDER	PAR	700	5,41	3.787,00
45	LUVA DE MALHA DE ALGODÃO.	VONDER	PAR	500	1,98	990,00
47	LUVA VAQUETA COM REFORÇO NO PUNHO 7 CM.	UNIFER	PAR	700	14,57	10.199,00
VALOR TOTAL.....R$ 29.393,65						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias Municipais solicitantes, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 23 de junho de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

EDNA MARIA TEIXEIRA
Teixeira, Montagnani & CIA LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:442BD0ED

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 120/2022

DECRETO Nº 120/2022

Súmula - Concede Progressão Horizontal.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica concedido aos servidores relacionados no anexo único do presente decreto, avanço horizontal, nos termos dos artigos 29 e 30, da Lei Complementar nº 002/2012, de 03 de abril de 2012.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 06 (seis) dias do mês de julho do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,

Anexo Único do Decreto nº 120/2022

			GRUPO		Posse		
MATRICULA	NOME	CARGO	OCUPACIONAL	A SER PROMOVIDO	DIA	MÊS	ANO
108551	GRASIELA ALAMINO PETEREIT	AGENTE ADMINISTRATIVO	GOA2	XXIV-16	5	7	2006
966132	KÁSSIA CARDOSO DE CARVALHO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GOSP1	A-11	1	7	2011
966244	STEFANY CASSIA DOS SANTOS DE MEDEIROS	AGENTE DE BIBLIOTECA	GOA	I-10	3	7	2012
108981	IVANIR FERREIRA DE OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	GOSP1	A-16	3	7	2006
966246	VALCIRA RODRIGUES DA COSTA	AUXILIAR ENF. DIURNO	GOSP	III-10	3	7	2012
110021	PRISCILA PEDRONI RATTI	ENFERMEIRO	GOP	XXIII-16	10	7	2006
61651	MARIA DO CARMO DOS SANTOS	MARGARIDA	GOSGT	I-26	1	7	1996
61901	MARINALVA DE OLIVEIRA DANTAS DOS SANTOS	MARGARIDA	GOSGT	I-26	1	7	1996
1831	ROSIMEIRE HENRIQUE DOS SANTOS CARVALHO	MARGARIDA	GOSGT	I-31	15	7	1990
109871	LUCIANO APARECIDO CORSO	MOTORISTA	GOSG1	VIII-16	10	7	2006
11711	MAURY FERREIRA DA SILVA	MOTORISTA	GOSG1	VIII-31	1	7	1991
966249	IVAN ALEXANDRE DA SILVA	OFICIAL DE ADMINISTRACAO-B	GOA	XII-10	3	7	2012
966248	JULIANA CARLA PEREIRA DE OLIVEIRA	OFICIAL DE ADMINISTRACAO-B	GOA	XII-10	3	7	2012
966245	WESLEI RODRIGUES DE OLIVEIRA	OFICIAL DE ADMINISTRACAO-B	GOA	XII-07	3	7	2012
966719	ANTONIA APARECIDA TEIXEIRA MARCON	SERVENTE	GOSG1	I-04	30	7	2018
117621	APARECIDA GOMES PIRES	SERVENTE	GOSG1	I-15	25	7	2007
117031	CARLA DANTAS DE OLIVEIRA DA SILVA	SERVENTE	GOSG1	I-15	16	7	2007
966477	GILMARA DA SILVA	SERVENTE	GOSG1	I-07	13	7	2015
966478	IZAURA GIMENES CRUSCO DE SOUZA	SERVENTE	GOSG1	I-07	13	7	2015
116901	LUZINETE DA SILVA	SERVENTE	GOSG1	I-15	16	7	2007
109101	MARIA ROSA PEREIRA TEIXEIRA	SERVENTE	GOSG1	I-16	12	7	2006
966699	ORENI COSTA DA SILVA	SERVENTE	GOSG1	I-04	2	7	2018
109281	VALDELICE ELIAS DOS SANTOS	SERVENTE	GOSG1	I-16	12	7	2006

966134	VALDETE DA SILVA	SERVICOS GERAIS SAÚDE	GOSG	I-11	1	7	2011
61571	DONIZETE DERCIVAL FERRI	TECNICO DESPORTIVO	GOPT	XIV-24	1	7	1996
108471	JOEL ALMEIDA SANTOS	TESOUREIRO	GOA2	XXVI-16	5	7	2006

Servidora abaixo relacionada não terá progressão horizontal no mês de JULHO/2022, por haver se encontrado em licença para tratamento de saúde por prazo igual ou superior a 06 meses. De acordo com o inciso VII, do artigo 30 da LC nº002/2012.

MATRICULA	NOME	CARGO	GRUPO OCUPACIONAL	REFERENCIA ATUAL	DIA	MÊS	ANO
61811	APARECIDA BATISTA CRUSCO	MARGARIDA	GOSGT	I-23	1	7	1996

Servidores abaixo relacionados não terão progressão horizontal no mês de JULHO/2022, por possuir 05 faltas. De acordo com o inciso III, do artigo 30 da LC nº002/2012.

MATRICULA	NOME	CARGO	GRUPO OCUPACIONAL	REFERENCIA ATUAL	DIA	MÊS	ANO
965930	JOSE SIDENIR PEREIRA	OFICIAL DE ADMINISTRACAO-A	GOA	III-12	1	7	2009
966137	SANDRA MARA BELINI DOMINGUES	MEDICO CLINICO GERAL (30 Hs)	GOP	XXXVI-10	13	07	2011

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:81EE1CA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 020.2022 CONCURSO PÚBLICO N° 001.2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 020/2022

CONCURSO PÚBLICO N° 001/2020

O Prefeito Municipal de Mallet em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o artigo 37, incisos I, II, III e IV da Constituição Federal;

TORNA PÚBLICO

I – **As convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público n°. 001/2020,** o qual foi homologado pelo Decreto Municipal **sob Nº 085/2021 de 05/03/2021.**

II – Os candidatos terão o prazo de até **30 dias**, contados da publicação da nomeação, **para comprovar todos os requisitos necessários,** e **tomar posse**, e **15 dias**, contados da data da posse, **para entrar em exercício**.

REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO

CONFORME CONSTA Edital Nº 001/2020 de 18/02/2020.

Requisitos para ingresso no serviço público municipal, a serem comprovados quando da posse:

a) Nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Parágrafo 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto 70436/72;

b) idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse,

c) quitação das obrigações eleitorais, mediante apresentação do título de eleitor e: **a)** certidão emitida pela Justiça Eleitoral, ou; **b)** comprovantes de votação das 02 últimas eleições, e, para candidatos do sexo masculino, quitação das obrigações militares, mediante apresentação do certificado de reservista ou dispensa de incorporação;

d) pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

e) escolaridade e/ou outros requisitos necessários para o exercício do cargo pretendido, conforme item 1.1.1 deste edital, em conformidade com a lei de criação do respectivo, na data da posse;

f) declarar os bens e valores que constituem seu patrimônio e declarar que não percebe proventos de aposentadoria civil (servidor público civil) ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma estabelecida pela Constituição Federal;

g) inscrição no PIS ou PASEP, ou, se não estiver cadastrado, negativa expedida pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, respectivamente;

h) comprovante de residência (água, luz ou telefone fixo) atualizado e em nome próprio, ou, no caso de comprovante em nome de terceiros, declaração do titular, devidamente reconhecida em cartório, de que o candidato reside no respectivo endereço;

i) documento de identidade, certidão de nascimento, casamento ou equivalente e cadastro de pessoa física – CPF – regularizado;

j) aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo pretendido, e, nos casos de deficiência, que essa seja compatível com o exercício das respectivas atribuições;

k) outros documentos que a Administração venha a solicitar quando da nomeação.

1.2.1. A análise da aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo pretendido será realizada no exame médico de ingresso, por médico ou junta médica designada pela Administração, que também poderá solicitar quaisquer exames a fim de assegurar que o candidato realmente apresente aptidão necessária para o exercício das atribuições do cargo, bem como, se for o caso, confirmar a condição de pessoa com deficiência e, ainda, a compatibilidade da deficiência com o exercício das respectivas atribuições. A ausência da aptidão física e mental, ou, ainda, a incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo pretendido impossibilitam o deferimento da posse – candidatos com deficiência, verificar as atribuições do cargo pretendido, e, ainda, o **Capítulo V** deste edital.

1.2.2. Somente serão aceitos como **documentos de identidade**: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores, ou Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, são válidos como documentos de identidade; Certificado de Reservista; Passaporte (dentro da validade); Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto) e Cédula de Identidade para Estrangeiros. Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto ou avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentre os acima citados).

1.2.2.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: somente a cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, protocolo de documentos, certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos abertos, ou avariados, ou com foto desatualizada, ou ilegíveis, ou, ainda, não identificáveis.
1.2.3. A prova da escolaridade deverá ser feita mediante apresentação de histórico, diploma, certificado, declaração ou atestado de conclusão expedido pela Instituição responsável, devidamente reconhecida pelo órgão competente. No caso da apresentação de declarações ou atestados de conclusão, estes deverão conter as informações de finalização de todas as etapas necessárias para a conclusão do curso. Quanto aos demais requisitos, o candidato deverá fazer prova, mediante apresentação do documento legal, expedido por órgão regulamentador (registro, inscrição, CNH, entre outros).
1.2.4. Para fins de registro, é imprescindível que o candidato possua número no cadastro de pessoa física – CPF – regularizado (atualizado).
1.3. ATENÇÃO: O preenchimento de todos os requisitos necessários elencados no item 1.2 deste edital e seus subitens, quando da posse, é inteira e total responsabilidade do candidato, que deverá comprová-los mediante a apresentação das vias originais dos comprovantes, acompanhadas de fotocópia simples e legível (no que couber), **sujeito ao indeferimento da posse**.

14.4. **Caso o candidato não deseje assumir de imediato, deverá solicitar para passar para o final da lista dos aprovados, para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do certame, a novo chamamento uma só vez. A solicitação deverá ser realizada mediante requerimento, de próprio punho, direcionado à Administração, o qual deverá ser entregue pessoalmente ou via correspondência com aviso de recebimento.**

14.5. A nomeação será tornada sem efeito se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais, ao passo que o candidato perderá automaticamente a vaga (exceto no caso previsto no item 14.4 do edital nº **001/2020 de 18/02/2020 – Concurso Público**), facultando à administração o direito de convocar o próximo candidato, por ordem de classificação.
Cargo:
MOTORISTA

NOME	INSCRIÇÃO	NASC.	OBJETIVA	PP II	NOTA FINAL	POSIÇÃO
GERSON ZOREK	0010673	22/02/1976	30,30	46,00	76,30	11º
ERALDO SOARES DE LIMA	0011138	20/11/1982	37,20	38,50	75,70	12º

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 07 de julho de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:D6FD483B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO (CM MANDIRITUBA) - TRANSMISSÃO DAS SESSÕES

CAMARA MUNICIPAL MANDIRITUBA				DISPENSA DE LICITAÇÃO	
				Nr.: 6/2022	
CNPJ: 00.942.395/0001-41 **Telefone:** (41) 3626-2298				**Processo Adm.: 7/2022**	
Endereço: Travessa Padre Francisco Bierman, 10 - .Centro				**Data do Processo: 04/07/2022**	
CEP: 83800-000 - Mandirituba					
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO					
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:					
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:					
a) Nr. Processo: 7/2022					
b) Nr. Licitação: 6/2022 - DL					
c) Modalidade: Dispensa de licitação					
d) Data de Homologação: 07/07/2022					
e) Objeto da Licitação: *Contratação de serviços de filmagem e transmissão on line das sessões ordinárias da Câmara Municipal de Mandirituba.*					
Participante: ALEKS TIZON BAUNGROTZ					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário/Percentual	Valor Total
1	Contratação de serviços de filmagem e transmissão on line das sessões ordinárias da Câmara Municipal de Mandirituba.	6,000	MES	2.650,00	15.900,00
Total do Participante:					15.900,00
Total Geral:					15.900,00
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):					
Descrição da Despesa		Dotação			Valor Estimado
MANUTENÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES		01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.40.00			R$ 15.900,00

GUILHERME PALU GELATI
Presidente da Camara
Mandirituba, 07/07/2022

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:CF42627C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022

CNPJ: 76.105.550/0001-37 **Telefone:** (41) 3626-1122	PREGÃO ELETRÔNICO
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro	**Nr.: 73/2022**
CEP: 83800-000 - Mandirituba	**Processo Adm.: 122/2022**
	Data do Processo: 10/06/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 122/2022

b) Nr. Licitação: 73/2022 - PE

c) Modalidade: Pregão eletrônico

d) Data Homologação: 07/07/2022

e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de seguro automotivo em atendimento as secretarias municipais

	f) Fornecedores e Resumo Global dos Itens Vencedores:	**Unid.**	**Qtdtade**	**Descto(%)**	**Unit.**	**Total**
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS						
1	SEGURO TOTAL VOLVO VM 270, PLACA: AZX-2459 CHASSI: 93KK0R1DXEE147868, ANO/MODELO: 2014-2014	SER	1	0,000	1.500,00	1.500,00
2	SEGURO TOTAL KIA BONGO, PLACA: BBD-2321 CHASSI: 9UWSHX76AGN018664, ANO/MODELO: 2015-2016	SER	1	0,000	1.500,00	1.500,00
3	SEGURO TOTAL FIAT DOBLO ATTRACTIVE 1.4, PLACA: BAG-5233 CHASSI: 9BD1197OUG1134319, ANO/MODELO: 2015-2016	SER	1	0,000	300,00	300,00
4	SEGURO TOTAL IVECO TECTOR240E28, PLACA: BDM-3C78 CHASSI: 93ZE2HMHOK8935515, ANO/MODELO: 2019-2019	SER	1	0,000	1.500,00	1.500,00
5	SEGURO TOTAL M. BENS ACELLO1316 CE, PLACA: BCJ-9518 CHASSI: 9BM979098JB101083, ANO/MODELO: 2018-2018	SER	1	0,000	1.500,00	1.500,00
6	SEGURO TOTAL VW/NOVA SAVEIRO RB MBVSI, PLACA: BBD-2318 CHASSI: 9BWKB45U4HP056666, ANO/MODELO: 2016-2017	SER	1	0,000	300,00	300,00
7	SEGURO CONTRA TERCEIROS vw gol 1.0 giv PLACA:AVE-9723 ANO:2012- 2012 CHASSI:9BWAA05W3CP096822	SER	1	0,000	250,00	250,00
8	SEGURO CONTRA TERCEIROS VW VOYAGE CONFORTLINE 1.6 PLACA:AJQ- 1958 ANO:2009-2010 CHASSI: 9BWDB45U4AT156580	SER	1	0,000	250,00	250,00
9	SEGURO CONTRA TERCEIROS VW PARATI CL PLACA:AGU-9003 ANO:1995/1996 CHASSI: 9BWZZZ30ZSP130653	SER	1	0,000	250,00	250,00
10	SEGURO TOTAL HYNDAI / HR HDB, PLACA: RHX-3F65 CHASSI:95PZBN7KPNB093629 ANO/MODELO:2021/2022	SERV	1	0,000	1.500,00	1.500,00
11	SEGURO TOTAL VEÍCULO: HYUNDAI HR 80 CHASSI: 95PGA18FPMB000549 ANO/MOD. 2020/2021 PLACA: RHH-9B31 RENAVAM: 01271512294	SERV	1	0,000	1.500,00	1.500,00
12	SEGURO TOTAL VEÍCULO: VW/14.190 CRM 4X2 CHASSI: 9536E7237NR024497 ANO/MOD. 2021/2022 PLACA: RHR-3D08 RENAVAN: 01286108028	SERV	1	0,000	1.500,00	1.500,00
13	SEGURO TOTAL VW/GOL 1.0 GIV, PLACA: ART-0824 CHASSI: 9BWAA05W3AP034253, ANO/MODELO: 2009-2010	SER	1	0,000	300,00	300,00
14	SEGURO CONTRA TERCEIROS VW/ GOL 1.0 GIV PLACA: AWK-9063 CHASSI: 9BWAA05W9DP087642, ANO/MODELO: 2012-2013	SER	1	0,000	250,00	250,00
15	SEGURO CONTRA TERCEIROS SANDEIRO AUT 1.0 16 V, PLACA: AVW-8142 CHASSI: 93YBSR6RHDJ433800, ANO/MODELO: 2012-2013	SER	1	0,000	250,00	250,00
16	SEGURO TOTAL RENAULT SANDERO AUTH 10, PLACA: QNS-3739, CHASSI: 93Y5SRF84JJ202507, ANO/MODELO: 2017-2018	SER	1	0,000	300,00	300,00
17	SEGURO TOTAL VW/KOMBI, PLACA: AWA-1286 CHASSI: 9BWMF07X7DP007873, ANO/MODELO: 2012-2013	SER	1	0,000	300,00	300,00
18	SEGURO TOTAL AGRALE/8700, PLACA: AYT-7653 CHASSI: 9BYC76A2AEC000217, ANO/MODELO: 2014-2014	SER	1	0,000	1.500,00	1.500,00

Mandirituba, 07 de Julho de 2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

	f) Fornecedores e Resumo Global dos Itens Vencedores:	**Unid.**	**Qtdtade**	**Descto(%)**	**Unit.**	**Total**
19	SEGURO CONTRA TERCEIROS VW/ 26.220 EURO3 WORKER, PLACA: ATL- 6043 CHASSI: 9533782UIBR117684, ANO/MODELO: 2010-2011	SER	1	0,000	500,00	500,00
20	SEGURO TOTAL M.BENZ/L 608 D, PLACA: ADT-9H93 CHASSI: 30830212544059, ANO/MODELO: 1981-1981	SER	1	0,000	1.500,00	1.500,00
21	SEGURO CONTRA TERCEIROS CAMINHÃO VW/ 26.220 WORKER, PLACA: ATL-6A41 CHASSI: 9533782U6BR11747, ANO/MODELO: 2010-2011	SERV	1	0,000	500,00	500,00
22	SEGURO TOTAL M.BENZ/ATEGO PLACA: RHG-4A50 CAMINHAO PIPA CHASSI 9BM958130MB216188 ANO/MODELO: 2021	SERV	1	0,000	1.500,00	1.500,00
23	SEGURO TOTAL CAMINHÃO CARGA TIPO CAÇAMBA IVECO MODELO: TECTOR 150E21 ATTACK CC 4734, CHASSI 93ZA01LF0N8947172 – NÃO EMPLACADO	SERV	1	0,000	1.500,00	1.500,00
24	SEGURO TOTAL CAMINHÃO M. BENZ MODELO: ATEGO 1719 MECANISMO OPERACIONAL, PLACA: RHQ-2G73, CHASSI 9BM958150MB248862	SERV	1	0,000	1.500,00	1.500,00
25	SEGURO TOTAL RENAULT DUSTER 1.6, PLACA: BBL-3515 CHASSI: 93Y9SR3H5JJ954706, ANO/MODELO: 2017-2018	SER	1	0,000	400,00	400,00
26	SEGURO CONTRA TERCEIROS KOMBI, AXE-2866 CHASSI: 9BWMF07X8EP004319, ANO/MODELO: 2013-2014	SER	1	0,000	250,00	250,00
27	SEGURO CONTRA TERCEIROS GOL 1.0 GIV, PLACA: ART-0834 CHASSI: 9BWAA05W9AP046861, ANO/MODELO: 2009-2010	SER	1	0,000	250,00	250,00
28	SEGURO TOTAL VW/KOMBI, PLACA: AUW-8789 CHASSI: 9BWMF07X9CP017982, ANO/MODELO: 2011-2012	SER	1	0,000	300,00	300,00
29	SEGURO TOTAL VW/ SANTANA, PLACA: AKH-8474 CHASSI: 9BWAC03X33P000371, ANO/MODELO: 2002-2003	SER	1	0,000	300,00	300,00
30	SEGURO CONTRA TERCEIROS CARGO 2422, PLACA: AGE-6390 CHASSI: 9BFYTNHT41BB09582, ANO/MODELO: 2001-2001	SER	1	0,000	500,00	500,00
31	SEGURO CONTRA TERCEIROS M.BENZ / L 1113, PLACA: AIE-2127 CHASSI: 34403312576662, ANO/MODELO: 1981-1982	SER	1	0,000	500,00	500,00
32	SEGURO CONTRA TERCEIROS CAMINHÃO VW/ 26.280 6X4, PLACA: AVZ-3940 CHASSI: 953658260CR25906, ANO/MODELO: 2012-2012	SER	1	0,000	500,00	500,00
33	SEGURO CONTRA TERCEIROS CAMINHÃO VW/ 26.280 6X4, PLACA: AVZ-3J41 CHASSI: 953658260CR259188, ANO/MODELO: 2012-2012	SER	1	0,000	500,00	500,00
34	SEGURO CONTRA TERCEIROS CAMINHÃO CARGO 2622 CN 6X4, PLACA: AVP-8F78 CHASSI: 9BFZEA6V2CBS99488, ANO/MODELO: 2011-2012	SER	1	0,000	500,00	500,00
35	SEGURO CONTRA TERCEIROS CAMINHÃO ATRON 2729 K 6X4, PLACA: AXY- 3D17 CHASSI: 9BM693388DB931754, ANO/MODELO: 2013-2013	SER	1	0,000	500,00	500,00
36	SEGURO CONTRA TERCEIROS CAMINHÃO VOLVO VM 270, PLACA: AZX-2458 CHASSI: 93KK0R1D7EE147867, ANO/MODELO: 2014-2014	SER	1	0,000	500,00	500,00
37	SEGURO TOTAL CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE M.BENZ/ATEGO 2426, PLACA: BEF-3B40 CHASSI:9BM958164LB180260, ANO/MODELO: 2020/2020	SER	1	0,000	1.500,00	1.500,00
38	SEGURO CONTRA TERCEIROS CAMINHÃO BASCULANTE M.BENZ LK 1314 PLACA:AFK-5J29 ANO:1988/1989 CHASSI:9BM345021JB799794 RENAVAM:00522530109	SER	1	0,000	500,00	500,00
39	SEGURO CONTRA TERCEIROS CAMINHÃO GM CHEVROLET PLACA:AFN- 6839 ANO:1978/1978 CHASSI:BC68351H08748 RENAVAM:00517957558	SER	1	0,000	500,00	500,00
40	SEGURO TOTAL ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L EO, PLACA: BEV-7H39 CHASSI: 93PB54M32MC063979, ANO/MODELO: 2020-2021	SER	1	0,000	800,00	800,00
41	SEGURO CONTRA TERCEIROS Ônibus M. Benz OF 1113, 1980, PLACA: ACG- 2933 CHASSI: 34405811478904, ANO/MODELO: 1980-1980	SER	1	0,000	300,00	300,00
42	SEGURO CONTRA TERCEIROS Ônibus M. Benz OF 1315, PLACA: ACL-0712 CHASSI: 9BM384098JB827603, ANO/MODELO: 1988-1989	SER	1	0,000	300,00	300,00
43	SEGURO CONTRA TERCEIROS Ônibus M. Benz 1315, PLACA: AEJ-8763 CHASSI: 9BM384098JB827856, ANO/MODELO: 1988/1989	SER	1	0,000	300,00	300,00
44	SEGURO CONTRA TERCEIROS L Ônibus Ford B1618, PLACA: AEK-4576 CHASSI: 9BFYTARB7PDB039979, ANO/MODELO: 1993/1994	SER	1	0,000	300,00	300,00
45	SEGURO CONTRA TERCEIROS Ônibus Marcopolo VOLARE ESCOLAR, PLACA: APM-1144 CHASSI: 3PB01A2M3C008313, ANO/MODELO: 2002/2003	SER	1	0,000	300,00	300,00
46	SEGURO CONTRA TERCEIROS Ônibus VW Masca Granmini, PLACA: ARB-0978 CHASSI: 9BWP452R09R925758, ANO/MODELO: 2009-2009	SER	1	0,000	300,00	300,00
47	SEGURO CONTRA TERCEIROS Ônibus VW Masca Granmini, PLACA: ARB-0981 CHASSI: 9BWP452R19R926790, ANO/MODELO: 2009-2009	SER	1	0,000	300,00	300,00
48	SEGURO CONTRA TERCEIROS Ônibus VW Masca Granmini, PLACA: ARB-3943 CHASSI: 9BWP452R928121, ANO/MODELO: 2009-2009	SER	1	0,000	300,00	300,00
49	SEGURO CONTRA TERCEIROS Ônibus M. Benz 1519 R ORE, PLACA: AXZ- 5192 CHASSI: 9BM384069EB933205, ANO/MODELO: 2013-2014	SER	1	0,000	300,00	300,00
50	SEGURO CONTRA TERCEIROS Ônibus M. Benz 1519 R ORE, PLACA: AXZ- 5193 CHASSI: 9BM384069EB927306, ANO/MODELO: 2013-2014	SER	1	0,000	300,00	300,00
51	SEGURO CONTRA TERCEIROS Ônibus Iveco/City Class 70C17, PLACA: AXY- 0382 CHASSI: 93ZL68C01E8453886, ANO/MODELO: 2013/2014	SER	1	0,000	300,00	300,00

Mandirituba, 07 de Julho de 2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

f) Fornecedores e Resumo Global dos Itens Vencedores:		Unid.	Qtdtade	Descto(%)	Unit.	Total
52	SEGURO CONTRA TERCEIROS Ônibus Marcopolo Volare V8l 4x4, PLACA: AXH- 2219 CHASSI: 93PB58M1MDC048227, ANO/MODELO: 2013-2013	SER	1	0,000	300,00	300,00
53	SEGURO CONTRA TERCEIROS Ônibus VW 15.190 Edd EHD ORE, PLACA: AXQ-1882 CHASSI: 9532E82W9DR352825, ANO/MODELO: 2013-2013	SER	1	0,000	300,00	300,00
54	SEGURO CONTRA TERCEIROS Ônibus M. Benz 1620, PLACA: LBB-1824 CHASSI: 8AB384079SA113384, ANO/MODELO: 1995-1995	SER	1	0,000	300,00	300,00
55	SEGURO CONTRA TERCEIROS Ônibus Ford 1618, PLACA: AEK-4564 CHASSI: 9BFYTARB1PDB03962, ANO/MODELO: 1993-1994	SER	1	0,000	300,00	300,00
56	SEGURO CONTRA TERCEIROS Ônibus M.Benz/M.Polo Torino GVU, PLACA: ARU-0104 CHASSI: 9BM384073YB245252, ANO/MODELO: 2000-2000	SER	1	0,000	300,00	300,00
57	SEGURO CONTRA TERCEIROS ONIBUS M. BENZ/M.POLO TORINO GVU, 1999, PLACA: ARA-0094, RENAVAM 00728738821, CHASSI 9BM384073XB198997.	SERV	1	0,000	300,00	300,00
58	SEGURO TOTAL GOL VW 1.0 GIV, PLACA: AXE-2867 CHASSI: 9BWAA05W2EP013769, ANO/MODELO: 2013-2014	SER	1	0,000	300,00	300,00
59	SEGURO CONTRA TERCEIROS Onibus M. Benz/M.Polo Torino GVU, PLACA: AJW-8121 CHASSI: 9BM384073YB245255, ANO/MODELO: 2000-2000	SER	1	0,000	300,00	300,00
60	SEGURO CONTRA TERCEIROS Onibus M. Benz/M.Polo Viale U, PLACA:: LNI- 5293 CHASSI: 9BM3840731B272075, ANO/MODELO: 2001-2001	SER	1	0,000	300,00	300,00
61	SEGURO CONTRA TERCEIROS Onibus Iveco/Granclass ORE 2, PLACA: BBJ- 7278 CHASSI: 93ZA01LF0HB931732, ANO/MODELO: 2016/2017	SER	1	0,000	300,00	300,00
62	SEGURO TOTAL ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L EO, PLACA: BCL-8702 CHASSI: 93PB54M32KC060003, ANO/MODELO: 2018/2019	SER	1	0,000	800,00	800,00
63	SEGURO TOTAL ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L EO, PLACA: BDB-2A88 CHASSI: 93PB54M32KC098305, ANO/MODELO: 2018/2019	SER	1	0,000	800,00	800,00
64	SEGURO CONTRA TERCEIROS Onibus VW/16. 180 CO, PLACA: BXC-7754 CHASSI: 98WYTARB1PDB06666, ANO/MODELO: 1993-1993	SER	1	0,000	300,00	300,00
65	SEGURO CONTRA TERCEIROS Onibus Mercedes Benz, PLACA: ABF-5166 CHASSI: 9BM345050GB739028, ANO/MODELO: 1986-1987	SER	1	0,000	300,00	300,00
66	SEGURO CONTRA TERCEIROS Onibus Mercedes Benz/OF 1113, PLACA: AEQ- 8574 CHASSI: 34405811633294, ANO/MODELO: 1984-1984	SER	1	0,000	300,00	300,00
67	SEGURO CONTRA TERCEIROS Onibus Mercedes Benz/OF 1113, PLACA: BTB- 7010 CHASSI: 9BM344058GB725316, ANO/MODELO: 1986-1986	SER	1	0,000	300,00	300,00
68	SEGURO CONTRA TERCEIROS Onibus M. Benz/M.Polo Viale U, PLACA: ARU- 0106 CHASSI: 9BM3840732B310140, ANO/MODELO: 2002-2002	SER	1	0,000	300,00	300,00
69	SEGURO TOTAL ONIBUS VW/15. 190 EOD E HD ORE, PLACA: BCQ-6902 CHASSI: 9532E82WOKR915211, ANO/MODELO: 2018/2019SERV	SER	1	0,000	800,00	800,00
70	SEGURO CONTRA TERCEIROS Onibus M.Benz/OF 1113, PLACA: AAZ-6857 CHASSI: 34405811667219, ANO/MODELO: 1984-1985	SER	1	0,000	300,00	300,00
71	SEGURO TOTAL VW/GOL TL MB, PLACA: BAM-4901 CHASSI: 9BWAA45U1GP106677, ANO/MODELO: 2016-2016	SER	1	0,000	300,00	300,00
72	SEGURO TOTAL I/PEUGEOT EXPERT BUSINPK, PLACA: BCE-0479 CHASSI: 9V8VBBHXGJA002122, ANO/MODELO: 2018/2018	SER	1	0,000	800,00	800,00
73	SEGURO TOTAL MICRO ONIBUS IVECO/DAILY 55C16 TCA MIC, PLACA: BCK- 4253 CHASSI: 93ZK42C01K8480930, ANO/MODELO: 2018-2019	SER	1	0,000	1.100,00	1.100,00
74	SEGURO TOTAL VW/ SAVEIRO CS ST MB, PLACA: AZU-2284 CHASSI: 9BWKB45U9GP013052, ANO/MODELO: 2015-2016	SER	1	0,000	300,00	300,00
75	SEGURO TOTAL VW/NEOBUS 15.190 ESC, PLACA RHT-8E38, RENAVAM 01289511540 CHASSI 9532E82W3NR050237	SERV	1	0,000	800,00	800,00
76	SEGURO TOTAL ÔNIBUS VOLKSWAGEM MODELO: VW NEOBUS 15.190 ESC, PLACA: RHU-1B79, CHASSI: 9532E82W4NR043507	SERV	1	0,000	800,00	800,00
77	SEGURO TOTAL ONIX 10TAT LT1, PLACA RHT-9I18, RENAVAM 01289979674, CHASSI 9BGEB48H0NG183235 ANO/MODELO 2022/2022	SERV	1	0,000	300,00	300,00
78	SEGURO TOTAL CITROEN/AIRCROSS STARTMT 1.6, PLACA: PBX-0272 CHASSI: 935SUNFN1LB524348, ANO/MODELO: 2019-2020	SER	1	0,000	300,00	300,00
79	SEGURO TOTAL RENALT/MAST EURO UM CH, PLACA: BCM-8163 CHASSI: 93YMAF4XEKJ463367, ANO/MODELO: 2018/2019	SER	1	0,000	800,00	800,00
80	SEGURO TOTAL VW/GOL TL MB S, PLACA: AZQ-8586 CHASSI: 9BWAA45UOFT08978, ANO/MODELO: 2014-2015	SER	1	0,000	300,00	300,00
81	SEGURO TOTAL CHEV/SPIN 1.8 MT LTZ, PLACA: BBR-6016 CHASSI: 9BGJC7520JB186927, ANO/MODELO: 2017/2018	SER	1	0,000	300,00	300,00
82	SEGURO TOTAL VW/UP TAKE MA, PLACA: AZT-4334 CHASSI: 9BWAG4125FT599305, ANO/MODELO: 2015-2015	SER	1	0,000	300,00	300,00
83	SEGURO TOTAL CHEV/PRISMA 10MT JOYE, PLACA: BCO-7495 CHASSI: 9BGKL69U0KG183779, ANO/MODELO: 2018-2019	SER	1	0,000	300,00	300,00
84	SEGURO TOTAL RENAULT LOGAN ZEN10MT, PLACA: BEK-5J46 CHASSI: 93Y4SRZ85MJ623610, ANO/MODELO: 2020-2021	SER	1	0,000	300,00	300,00
85	SEGURO TOTAL CITROEN AIRCROSS ATARTMT, PLACA: BCV-9G04 CHASSI: 935SUNFN1KB517007, ANO/MODELO: 2018-2019	SER	1	0,000	300,00	300,00
86	SEGURO TOTAL RENAULT LOGAN AUTH 10 ANO: 2018-2019 PLACA: BCV-	SERV	1	0,000	300,00	300,00

Mandirituba, 07 de Julho de 2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

f) Fornecedores e Resumo Global dos Itens Vencedores:		Unid.	Qtdtade	Descto(%)	Unit.	Total
	6I73 CHASSI: 93Y4SRF84KJ720591					
87	SEGURO TOTAL CHEV PRISMA 10MT JOYE, PLACA: BCE-4531 CHASSI: 9BGKL69UOJG377432, ANO/MODELO: 2018/2018	SER	1	0,000	300,00	300,00
88	SEGURO TOTAL FIAT/UNO ECONOMY ANO 2012/2013 PLACA: AWG-4065 CHASSI: 9BD195173D0421610	SERV	1	0,000	300,00	300,00
89	SEGURO TOTAL RENAULT DUSTER 16 E 4X4, PLACA: BAF-9892 CHASSI: 93YHSRAF5GJ997594, ANO/MODELO: 2015-2016	SER	1	0,000	300,00	300,00
90	SEGURO TOTAL RENAULT DUSTER 16 E 4X4, PLACA: BAF-9893 CHASSI: 93YHSRAF5GJ114216, ANO/MODELO: 2015-2016	SER	1	0,000	300,00	300,00
91	SEGURO TOTAL VW/NOVO GOL1.6 CITY, PLACA: AXW-8805 CHASSI: 9BWAB45U3ET162069, ANO/MODELO: 2013-2014	SER	1	0,000	300,00	300,00
92	SEGURO TOTAL VW PARATI 1.6, PLACA: AVN-7629 CHASSI: 9BWGB05W2DP033541, ANO/MODELO: 2012-2013	SER	1	0,000	300,00	300,00
93	SEGURO TOTAL FIAT TORO ATD4, PLACA: BPQ-7E41 CHASSI: 9882261N5MKD39612, ANO/MODELO: 2020-2021	SER	1	0,000	400,00	400,00
94	SEGURO TOTAL I/M BENS 415 EUROTRUCK CM, PLACA: BCK-9069 CHASSI: 8AC906633KE152342, ANO/MODELO: 2018-2019	SER	1	0,000	800,00	800,00
95	SEGURO TOTAL MMC/200 TRITON GL D, PLACA: BCB-0539 CHASSI: 93XLNKB8TJCH33878, ANO/MODELO: 2017-2018	SER	1	0,000	400,00	400,00
96	SEGURO TOTAL GOL 1.0 GIV, PLACA: ART-0835 CHASSI: 9BWAA05W9AP034175, ANO/MODELO: 2009-2010	SER	1	0,000	300,00	300,00
97	SEGURO TOTAL VW GOL, PLACA:AXW-8817, CHASSI:9BWAA05W1EP051929, ANO/MODELO:2013-2014	SER	1	0,000	300,00	300,00
98	SEGURO TOTAL VW NOVO GOL TL MCV, PLACA:BBQ-7392, CHASSI: 9BWAG45U4JTO53177, ANO/MODELO: 2017-2018	SER	1	0,000	300,00	300,00
99	SEGURO TOTAL VW GOL 1.OL MC4, PLACA: BCQ-2356, CHASSI: 9BWAG45UXKTO68199, ANO-MODELO: 2018-2019	SER	1	0,000	300,00	300,00
100	SEGURO TOTAL RENAULT SANDERO AUTH 10, PLACA: QNS-3744, CHASSI: 93Y5SRF84JJ202503, ANO/MODELO: 2017-2018	SER	1	0,000	300,00	300,00
101	SEGURO TOTAL VW NOVA SAVEIRO RB MBVS, PLACA: BAU-1293, CHASSI: 9BWKB45UXHP027818, ANO/MODELO: 2016-2017	SER	1	0,000	300,00	300,00
102	SEGURO TOTAL CHEVROLET ONIX 10 MT JOYE, PLACA: BDI-9F03 CHASSI: 9BGKL480KB255199, ANO/MODELO: 2016-2017	SER	1	0,000	300,00	300,00
103	SEGURO TOTAL I/ PEUGEOT PART REVES AMB, PLACA:BDF-8E95, CHASSI: 8AEGCNFN8KG521986, ANO/MODELO: 2019-2019	SER	1	0,000	2.100,00	2.100,00
104	SEGURO TOTAL CHEVROLET ONIX 10 MT JOYE, PLACA: BDI-9F06 CHASSI: 9BGKL48UOKB255039, ANO/MODELO: 2019-2019	SER	1	0,000	300,00	300,00
105	SEGURO TOTAL RENAULT MASTER EUR ESCL2 PLACA: AZD 9J10 CHASSI: 93YVE34MCFJ501171 ANO/MODELO:2014-2015	SERV	1	0,000	800,00	800,00
106	SEGURO TOTAL IVECO/DAILY 55C16 TCA MIC, PLACA: BCM-4486, CHASSI:93ZK42C01K8482516, ANO/MODELO:2018-2019	SER	1	0,000	1.100,00	1.100,00
107	SEGURO TOTAL MARCOPOLO COLARE W9 ON, PLACA: BAB-3725, CHASSI: 93PB40N31FC056539, ANO/MODELO: 2015-2015	SER	1	0,000	800,00	800,00
108	SEGURO TOTAL RENAULT MASTER TRNSF A, PLACA: BCE-7270, CHASSI: 93YMAFEXAKJ311235, ANO/MODELO: 2018-2019	SER	1	0,000	2.100,00	2.100,00
109	SEGURO TOTAL RENAULT MASTER TRANSF A PLACA: BCE-7263, CHASSI: 93YMAFEXAKJ311301, ANO/MODELO: 2018-2019	SER	1	0,000	2.100,00	2.100,00
110	SEGURO TOTAL RENAULT MASTER EURO AMB PLACA: BCF-6211, CHASSI: 93YMAFEXAKJ367348, ANO/MODELO: 2018-2019	SER	1	0,000	2.100,00	2.100,00
111	SEGURO TOTAL I/MB 15SPRINT RONTAN AMB, PLACA: BDJ-2B74 CHASSI: 8AC906633KE166402, ANO/MODELO: 2018/2019	SER	1	0,000	2.100,00	2.100,00
112	SEGURO TOTAL FIAT TORO FREEDOM MT D4, PLACA: GHR-8948 CHASSI: 988226125JKB52974, ANO/MODELO: 2017-2018	SER	1	0,000	400,00	400,00

113	SEGURO TOTAL AGRALE MASCA ROMA R, PLACA: BCB-7223 CHASSI: 9BYC51A1AJC002623, ANO/MODELO: 2018-2018	SER	1	0,000	800,00	800,00
114	SEGURO TOTAL RENAULT KWID ZEN 10MT, PLACA: BES-3I52 CHASSI: 93YRBB00XMJ706034, ANO/MODELO: 2020-2021	SER	1	0,000	300,00	300,00
115	SEGURO TOTAL RENAULT KWID ZEN 10MT PLACA: BEU-5I41 CHASSI: 93YRBB009MJ744578 ANO/MODELO: 2020-2021	SERV	1	0,000	300,00	300,00
116	SEGURO TOTAL RENAULT MASTER ALPHA PAS, PLACA: BEV-5E01 CHASSI: 93YMAF4XEMJ535894, ANO/MODELO: 2020-2021	SER	1	0,000	800,00	800,00
117	SEGURO TOTAL I/ PEUGEOT PART REVES AMB, PLACA: BDI-0C35 CHASSI: 8AEGCNFN8LG501064, ANO/MODELO: 2019-2020	SER	1	0,000	2.100,00	2.100,00
118	SEGURO TOTAL RENAUL MASTER TRANSF A, PLACA: BCE-7268 CHASSI: 93YMAFEXAKJ311411, ANO/MODELO: 2018/2019	SER	1	0,000	2.100,00	2.100,00
119	SEGURO TOTAL RENAULT MASTER ALLT AMB1, PLACA: BAK-8639 CHASSI: 93YMAFELAHJ264352, ANO/MODELO: 2016-2017	SER	1	0,000	2.100,00	2.100,00
120	SEGURO TOTAL VW GOL 1.0L MC4 PLACA: RHJ-8A38 CHASSI: 9BWAG45U4NT065870 ANO/MODELO: 2021-2022	SERV	1	0,000	300,00	300,00

Mandirituba, 07 de Julho de 2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

f) Fornecedores e Resumo Global dos Itens Vencedores:		**Unid.**	**Qtdtade**	**Descto(%)**	**Unit.**	**Total**
121	SEGURO TOTAL VW GOL 1.0L MC4 PLACA: RHJ-4E28 CHASSI: 9BWAG45U4NT065304 ANO/MODELO: 2021-2022	SERV	1	0,000	300,00	300,00
122	SEGURO TOTAL VW GOL 1.0L MC4 PLACA: RHJ-6H55 CHASSI: 9BWAG45UXNT066022 ANO/MODELO: 2021-2022	SERV	1	0,000	300,00	300,00
123	SEGURO TOTAL I/M. BENS 416CDISPRINTERF ODONTOMOVEL PLACA: BDT- 2H61 CHASSI: 8AC907645LE183063 ANO/MODELO: 2019-2020	SERV	1	0,000	800,00	800,00
124	SEGURO TOTAL CARRETAS RUSSO TR2022E REBOQUE TRAILER CASTRAMOVEL PLACA: BDW-8C57 CHASSI: 9A9TG2TMBLFDC8077 ANO/MODELO: 2020-2020	SERV	1	0,000	900,00	900,00
Total Fornecedor:						78.650,00
Total Geral:						78.650,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):		
Descrição da Despesa		Dotação
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE	12.002.26.782.0003.2043.3.3.90.39.00	
BLOCO DE FINANCIAMENTO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	10.001.08.244.0006.2027.3.3.90.39.00	
MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	10.003.08.243.0006.6001.3.3.90.39.00	
PROG FAMÍLIA ACOLHEDORA E CASA DE PASSAGEM	10.003.08.243.0006.6002.3.3.90.39.00	
FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	10.003.08.243.0006.6003.3.3.90.39.00	
FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	10.003.08.243.0006.6003.3.3.90.39.00	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO	04.001.04.122.0002.2005.3.3.90.39.00	
MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE FINANÇAS	05.001.04.123.0002.2007.3.3.90.39.00	
PROGRAMA DE SANEAMENTO RURAL	14.001.20.605.0004.2047.3.3.90.39.00	
USINA DE LEITE	14.001.20.606.0004.2048.3.3.90.39.00	
MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA	14.001.20.608.0004.2049.3.3.90.39.00	
MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO	11.001.15.452.0003.2040.3.3.90.39.00	
MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	07.001.23.691.0003.2011.3.3.90.39.00	
MANUT. DO GAB DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	09.001.12.361.0005.2018.3.3.90.39.00	
GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	09.002.12.361.0005.2019.3.3.90.39.00	
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	09.002.12.361.0005.2021.3.3.90.39.00	
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	09.002.12.361.0005.2021.3.3.90.39.00	
MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	08.002.10.301.0007.2014.3.3.90.39.00	
MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	08.002.10.301.0007.2014.3.3.90.39.00	
MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	08.002.10.301.0007.2014.3.3.90.39.00	
MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	08.002.10.301.0007.2014.3.3.90.39.00	
MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	08.002.10.301.0007.2014.3.3.90.39.00	
MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	08.002.10.301.0007.2014.3.3.90.39.00	
GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL	13.001.06.181.0006.2045.3.3.90.39.00	

Mandirituba, 07 de Julho de 2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:1D752A34

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2022

CNPJ: 76.105.550/0001-37	Telefone:(41) 3626-1122	PREGÃO ELETRÔNICO	
		Nr.: 58/2022	
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro		Processo	**79/2022**
CEP: 83800-000 - Mandirituba		Data do Processo:	**25/04/2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	79/2022
b) Licitação Nr.:	58/2022 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data Homologação:	07/07/2022

e) Objeto da Licitação:	Contratação de empresa para realizar serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares em atendimento a secretaria de agricultura e meio ambiente.

f) Fornecedores e Itens Vencedores:		**Unid.**	**Qtdade.**	**Descto (%)**	**Unit.**	**Total**
TECNURBE MANEJO E LOGISTICA DE RESIDUOS LTDA.						
1	Coleta manual e mecanizada de resíduos sólidos e domiciliares, este composto por: Equipe (A): - 01 (um) caminhão compactador e com capacidade de carga de até 15 m³ e o mesmo deve possuir no máximo 03 (três) anos de fabricação. 01 (um) motorista e 03 (três) coletores. Equipe (B): - 01 (um) caminhão compactador e com capacidade de carga de até 15 m³ e o mesmo deve possuir no máximo 03 (três) anos de fabricação. 01 (um) motorista e 03 (três) coletores. (74015280)	MES	12,000	0,000	115.000,0000	1.380.000,0000
Total Fornecedor:						**1.380.000,0000**
Total Geral:						**1.380.000,0000**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CIDADE LIMPA	14.002.18.541.0004.2053.3.3.90.39.00	R$ 1.957.500,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CIDADE LIMPA	14.002.18.541.0004.2053.3.3.90.39.00	R$ 43.523,16

Mandirituba, 07 de Julho de 2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:C21DE44C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2022

CNPJ: 76.105.550/0001-37	Telefone:(41) 3626-1122	PREGÃO ELETRÔNICO **Nr.: 72/2022**	
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro		Processo	**103/2022**
CEP: 83800-000 - Mandirituba		Data do Processo:	**12/05/2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	103/2022
b) Licitação Nr.:	72/2022 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data Homologação:	07/07/2022
e) Objeto da Licitação:	Aquisição de 01 (um) veículo utilitário tipo furgão e 01 (um) veículo utilitário tipo Pick Up em atendimento ao Convênio 021/2022 formalizado entre o Município de Mandirituba e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB

f) Fornecedores e Itens Vencedores:		**Unid.**	**Qtdade.**	**Descto (%)**	**Unit.**	**Total**
PROVENCE VEICULOS S/A						
1	VEÍCULO UTILITÁRIO - TIPO FURGÃO - Fabricação / modelo (ano) minimo 2021/2022; motorização mínimo 1.4; potência miníma 88 CV (E) 85CV (G); combustível: gasolina e etanol (flex); transmissão mecânica; 05 marchas a frente 01 a ré, direção hidráulica ou elétrica, pneus da linha de montagem, estepe da linha da montagem; sistema de freios ABS com EBD, sistema elétrico minímo 12Volts; número mínimo de passageiros: 02(dois); capacidade de carga (Kg) de no minimo 650 Kg; capacidade volumétrica de no mínimo 3.000 litros; minímo de 02 (duas) portas, carroceria tipo furgão fechado, com ar condicionado, garantia miníma de 12 (doze) meses. (74015398)	UND	1,000	0,000	103.900,0000	103.900,0000
Total Fornecedor:						**103.900,0000**
R & K COMERCIO E SERVICOS DE ADAPTACOES DE VEICULOS LTDA.						
2	Veículo Utilitário tipo PICK UP, zero KM, cor branca, motorização mínima 1.3, bicombustível flex - álcool e gasolina, cambio manual de no mínimo 5 velocidades, potencia de no mínimo 85 CV's, capacidade de no mínimo 2 ocupantes, tanque de combustível de no mínimo 49 litros, rodas de aço aro mínimo 15' capacidade de carga útil de no mínimo 600 Kg, direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado, todos os itens obrigatórios, garantia de no mínimo 12 doze meses. (74015399)	UND	1,000	0,000	105.000,0000	105.000,0000
Total Fornecedor:						**105.000,0000**
Total Geral:						**208.900,0000**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA	14.001.20.608.0004.2049.4.4.90.52.00	R$ 142.500,00
MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA	14.001.20.608.0004.2049.4.4.90.52.00	R$ 72.300,00

Mandirituba, 07 de Julho de 2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:C6E15334

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 18-2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2022
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: RENATO MACHADO MERCADO. CNPJ: 24.261.360/0001-05
CLAUSULA PRIMEIRA
VALOR passa a ter a seguinte redação:

ITENS							
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid	Preço unitário atual	Preço unitário reajustado
Lote 01	2	1755	Arroz parbolizado Arroz beneficiado, parbolizado, longo, fino, tipo 1 amorfo, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, com características próprias do produto. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. – pacote de 5 kg	TIO LORO	PC	18,469	**21,21**
Lote 01	15	2215	Farinha de trigo integral, enriquecida com ferro e ácido fólico. Amorfo, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, com características próprias do produto. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. – pacote de 5 kg	DIPAES	PC	21,07	**25,18**
Lote 01	16	2222	Farinha de trigo. Especial tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. Amorfo, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, com características próprias do produto. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. – pacote de 5 kg	ANDRE	PC	16,36	**22,27**
Lote 01	23	1765	Leite UHT Integral. em embalagem Longa Vida, em embalagem Longa Vida, intacta, sem presença de amassados e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega - caixa de 1L	SANTA CLARA	LT	5,126	**5,52**
Lote 01	27	2228	Milho verde congelado. Sem conservantes, ao natural. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. – pacote de 300g	QUERO	POTE	7,25	**7,65**
Lote 01	28	1768	Óleo de soja refinado, embalagem pety, sem danificações, amassados ou violação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega – garrafa pet de 900 ml.	COAMO	UNID	10,51	**13,52**
Lote 01	30	1767	Ovos vermelhos. De tamanho médio, fresco, apresentando casca áspera, porosa, fosca, seca, sem a presença de rachaduras e quebrados. Caixa com uma dúzia (12 unidades) ou bandeja com duas dúzias e meia (30 unidades).	LAR	DZ	8,49	**9,50**

O presente termo importa em um acréscimo no valor de R$ 2.136,95 (Dois Mil, Cento e Trinta e Seis Reais e Noventa e Cinco Centavos) ao valor total do contrato.
conforme descriminado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 11/2022.
CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
O presente termo passa a vigorar a partir da presente data.

Manfrinópolis, em 07/07/2022

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:005A6ECF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
DECRETO N° 24/2022

SÚMULA: "Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.332.120,43 (um milhão trezentos e trinta e dois mil, cento e vinte reais e quarenta e tres centavos), para reforço das Dotações do Orçamento em vigor, no Exercício de 2.022"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 43, Parágrafo 1°, item III da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1.964e Lei Municipal de n° 656/2021 de 18/11/2021.

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 1.332.120,43 (um milhão trezentos e trinta e dois mil, cento e vinte reais e quarenta e três centavos), para reforço da seguinte dotação do orçamento em vigor:

2	GOVERNO MUNICIPAL		
2.001	GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0002.2002	Manutenção do Executivo Municipal	Sup.Finan.	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL		
30 0	Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00
Crédito adicional:	Suplementar		
2	GOVERNO MUNICIPAL		
2.001	GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0002.2002	Manutenção do Executivo Municipal	Sup.Finan.	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
40 0	Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00
3	SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA		
3.002	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
04.122.0002.1077	Contrução de Salão e/ou Barracão Industrial	Excesso	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
	CONV. CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE		
261 780	EVENTOS - F. 780		114.600,00
3	SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA		
3.002	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
04.122.0007.2047	Manutenção da Divisão de Serviços Públicos RATERIO PELA PARTICIPAÇÃO EM	Sup.Finan.	
3.1.71.70.00.00	CONSORCIO PUBLICO		
310 0	Recursos Ordinários (Livres)		355.000,00
3	SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA		
3.002	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
04.122.0007.2047	Manutenção da Divisão de Serviços Públicos	Sup.Finan.	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL		
330 0	Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00
Crédito adicional:	Suplementar		
3	SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA		
3.002	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
04.122.0007.2047	Manutenção da Divisão de Serviços Públicos	Anulação	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
350 504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		50.000,00
Crédito adicional: Suplementar			
3	SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA		
3.002	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
04.122.0007.2047	Manutenção da Divisão de Serviços Públicos	Sup.Finan.	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
350 504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		10.670,00
3	SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA		
3.002	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
04.122.0007.2047	Manutenção da Divisão de Serviços Públicos	Excesso	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
451 781	Operação de Credito Interna - Iluminação Publica		279.200,00
Crédito adicional:	Suplementar		
3	SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA		
3.003	DIVISÃO DE COMPRAS E LICITACAO		
04.122.0002.2007	Manutenção da Divisão de Materiais e Compras	Sup.Finan.	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
550 0	Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00
4	SECRETARIA DE SAÚDE		
4.001	DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO		
10.301.0004.1081	Construir Unidade Basica de Saude	Excesso	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
1031 773	CONV. CONSTRUÇÃO DE UBS - F. 773		60.505,16
4	SECRETARIA DE SAÚDE		
4.001	DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO		
10.301.0004.2029	Atendimento ao Programa Saúde da Família	Excesso	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
1511 305	INCREMENTO TEMPORÁRIO CUSTEIO DOS SERV.DE AT. PRIM. EM SAUDE		38.585,00
4	SECRETARIA DE SAÚDE		
4.001	DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO		
10.301.0004.2029	Atendimento ao Programa Saúde da Família	Excesso	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA INCREMENTO TEMPORÁRIO CUSTEIO DOS SERV.DE AT.		
1531 305	PRIM. EM SAUDE		400.000,00
5	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
5.001	DIVISÃO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
20.606.0008.2049	Manutenção da Divisão de Abastecimento e Meio Ambiente	Sup.Finan.	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
2060 0	Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00
5	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
5.001	DIVISÃO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
20.606.0008.2049	Manutenção da Divisão de Abastecimento e Meio Ambiente	Sup.Finan.	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2090 0	Recursos Ordinários (Livres)		10.000,00
5	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
5.001	DIVISÃO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
20.606.0008.2049	Manutenção da Divisão de Abastecimento e Meio Ambiente	Sup.Finan.	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2100 0	Recursos Ordinários (Livres)		20.000,00
5	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
5.001	DIVISÃO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
20.606.0008.2049	Manutenção da Divisão de Abastecimento e Meio Ambiente	Excesso	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2101 783	CONV. KITs - ESTRUTURAÇÃO DE FEIRAS LIVRES - F. 783		71.068,33
6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
6.001	DIVISAO DE ENSINO		
12.361.0005.2035	Manut. Ativ. Escolares Ens. Fundamenta 5% - Escola Municipal	Sup.Finan.	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		

2140 0	Recursos Ordinários (Livres)		50.000,00
6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
6.001	DIVISAO DE ENSINO		
12.361.0005.2035	Manut. Ativ. Escolares Ens. Fundamenta 5% - Escola Municipal	Sup.Finan.	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
2160 0	Recursos Ordinários (Livres)		10.000,00
6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
6.001	DIVISAO DE ENSINO		
12.361.0005.2036	Manutenção do Ensino Fundamental 25%	Sup.Finan.	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
2350 104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		27.800,00
6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
6.001	DIVISAO DE ENSINO		
12.365.0005.2084	Manutenção das Atividades Escolares da Educação Infantil 5% - CMEI	Sup.Finan.	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2520 103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		91.850,00
6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
6.001	DIVISAO DE ENSINO		
12.365.0005.2084	Manutenção das Atividades Escolares da Educação Infantil 5% - CMEI	Anulação	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
2550 103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		30.000,00
6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
6.003	DIVISAO DE CULTURA		
13.392.0011.2051	Manutenção da Divfsão de Cultura	Sup.Finan.	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
2760 0	Recursos Ordinários (Livres)		10.000,00
6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
6.003	DIVISAO DE CULTURA		
13.392.0011.2051	Manutenção da Divfsão de Cultura	Sup.Finan.	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2780 0	Recursos Ordinários (Livres)		10.000,00
6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
6.003	DIVISAO DE CULTURA		
13.392.0011.2051	Manutenção da Divfsão de Cultura	Sup.Finan.	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2781 1024	APOIO FIN. COVID-19 - LEI ALDIR BLANC		8.433,94
6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
6.003	DIVISAO DE CULTURA		
13.392.0011.2051	Manutenção da Divfsão de Cultura	Excesso	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2781 1024	APOIO FIN. COVID-19 - LEI ALDIR BLANC		316,00
6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
6.006	GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO		
12.122.0005.2098	Gabinete do Secretário de Educação.	Sup.Finan.	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
2920 104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		2.000,00
7	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
7.001	DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS		
08.243.0003.1093	Manutenção do FMDCA	Excesso	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3032 950	FIA INCENTIVO SCFV 21		610,00
7	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
7.001	DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS		
08.244.0003.5017	Atendimento às Politicas de Assistencia Social	Excesso	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
3122 948	FIA IMPACTO COVID		282,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do presente crédito, ficam utilizados os valores de R$ 630.753,94 (seiscentos e trinta mil setecentos e cinquenta e tres reais e noventa e quatro centavos) de recursos oriundos do superávit financeiro verificados em 31 de dezembro de 2021, sendo, na Fonte 000 - Recursos Ordinários (Livres), R$ 490.000,00 (quatrocento e noventa mil reais) e na Fonte 504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias R$ 10.670,00 (dez mil seiscentos e setenta reais), na Fonte 104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica R$ 29.800,00 (vinte e nove mil e oitocentos reais), na Fonte 103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB R$ 91.850,00 (noventa e um mil oitocentos e cinquenta reais) e na Fonte 1024 - APOIO FIN. COVID-19 - LEI ALDIR BLANC R$ 8.433,94 (oito mil quatrocentos e trinta e tres reias e noventa e quatro centavos), de Excesso de arrecadação foi verificado na Fonte 948 - FIA IMPACTO COVID R$ 282,00 (duzentos e oitenta e dois reais), na Fonte 950 - FIA INCENTIVO SCFV 21 R$ 610,00 (seicentos e dez reais), na Fonte 1024 - APOIO FIN. COVID-19 - LEI ALDIR BLANC R$ 316,00 (trezentos e dezesseis reais), Fonte 305 – INCREMENTO TEMPORÁRIO CUSTEIO DOS SERV.DE AT. PRIM. EM SAUDE R$ 438.585,00 (quatrocentos e trinta e oito mil quinhentos e oitenta e cinco reais), Fonte 781 - Operação de Credito Interna - Iluminação Publica R$ 279.200,00 (duzentos e setenta e nove reais e duzentos centavos), Fonte 773 - CONV. CONSTRUÇÃO DE UBS R$ 60.505,16 (secenta mil, quinhentos e cinco reais e dezesseis centavos) e na Fonte 780 - CONV. CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EVENTOS R$ 114.600,00 centro e quatorze mil e seicentos reais) e R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) de anulação de dotação conformke demonstrado abaixo para reforços no orçamento vigente:

3	SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA	
3.002	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
04.122.0007.2047	Manutenção da Divisão de Serviços Públicos	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
290 0	Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Miraselva, ao 20 dias do mês de junho de 2.022

ROGERIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:A07C138D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO N.º 193/2022

Fundação de Saúde de Paiçandu
Rua Sete de Setembro, 713 - Centro - Fone: - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 30.372.673/0001-33 PAICANDU/PR

DECRETO N.º 193/2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3112/2021, de 23 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.745.000,00 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.301.1002.2602000 - MANUTENÇÃO ATENÇAO BASICA - UBS	
Despesa - 972 - 339030 - 00382 - MATERIAL DE CONSUMO	**1.495.000,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.301.1002.2602000 - MANUTENÇÃO ATENÇAO BASICA - UBS	
Despesa - 973 - 339039 - 00383 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**250.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**1.745.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receitas:		
171957010100000000 -	859	-EMENDA PARLAMENTAR INCREMENTO PAB 2022- INDIVIDUAL
171957010200000000 -	863	- EMENDA PARLAMENTAR INCREMENTO PAB 2022 - BANCADA

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 6 de julho de 2022

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:EB2CA131

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 19º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO – PARA MENOR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU – ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADO: ESPERANDIO & CIA LTDA – POSTO AMERICA inscrita no CNPJ sob nº 17.759.866/0001-83

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA ‘d’, DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o 19º termo aditivo de **EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, que passa a vigorar a partir de **05/07/2022**, nos termos do art. 65, inciso II, letra ‘d’, da Lei nº 8666/93, cujo objeto é contratação de empresa para o fornecimento de combustível, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	**UD**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR**	
				V. ANTERIOR	**V. APROVADO**
01	LT	Gasolina comum	Petrobras	6,55	**5,99**
02	LT	Etanol	Petrobras	4,49	**4,39**

Paiçandu-Pr., 05 de julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
Ismael Batista

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:A838B0AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 09

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022
PROCESSO Nº 04/2022

CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PAIÇANDU**

CONTRATADO: **L APARECIDO ANDRE EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.523.127/0001-03.
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 12, § 4º, DECRETO Nº 7892/2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O contrato tem por objeto a seleção de propostas visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Manutenção e Preservação Predial, para atender às necessidades da Fundação de Educação de Paiçandu, conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, que já fazem parte da frota oficial ou que venham a ser incorporados ao Patrimônio e por solicitação da Prefeitura Municipal de Paiçandu, referente a saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº 10/2022.
CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR
2.1. Pela Execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, conforme tabela abaixo:

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	V. TOTAL
01	Serv.	1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Manutenção e Preservação Predial, para atender às necessidades da Fundação de Educação de Paiçandu, conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.	100.000,00
			PERCENTUAL DE DESCONTO, COM BASE NA TAXA PERCENTUAL DE 15% (quinze por cento) DE BDI A SER APLICADO NA TABELA SINAPI.	
			TOTAL	R$ 100.000,00

Valor: R$ 100.000,00 (cem mil reais).
A vigência do presente contrato será de 07/07/2022 até 07/12/2022.

Paiçandu, 07 de julho de 2022.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora Presidente

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:FD71322A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO DE RETIFICAÇÃO AO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 1163/2021 – ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA.

Considerando o **erro material** constante no 3º termo aditivo ao Contrato 1163/2021, no que tange à quantidade de meses a serem aditivados, bem como o descritivo de alguns itens, tendo em vista o flagrante desacordo entre o descrito no termo e o que de fato deveria ser expresso;

o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65**, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão Pública e Finanças, **Sr. Marcos Antonio Bordinhão,** portador da cédula de identidade **R.G nº 5.233.264-0**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 905.868.919-00**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.130/2021**, **RETIFICA** o 3º termo aditivo ao contrato nº 1163/2021, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Onde se lê:

***"CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:** Devido à inclusão dos órgãos indicados na cláusula anterior, fica acrescido ao referido Contrato o valor de **R$ 103.800,00 (cento e três mil e oitocentos reais)**, conforme tabela a seguir:*

PODER LEGISLATIVO				
Item	***Descrição***	***Quant***	***Valor Unit.***	***Valor. Total***
1	*Sistema de Gestão de Contabilidade Pública, Orçamentária e Financeira SIAFIC*	*8,00*	*R$ 600,00*	*R$ 4.800,00*
2	*Sistema de Gestão de Planejamento Orçamentário (PPA-LDO e LOA) SIAFIC*	*8,00*	*R$ 350,00*	*R$2.800,00*
3	*Sistema de Gestão Financeira e Tesouraria SIAFIC*	*8,00*	*R$ 350,00*	*R$ 2.800,00*
4	*Sistema de Atendimento ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná SIAFIC*	*8,00*	*R$ 200,00*	*R$ 1.600,00*
5	*Sistema de Gestão de Compras, Licitações e Contratos SIAFIC*	*8,00*	*R$ 600,00*	*R$ 4.800,00*

6	*Sistema de Gestão de Controle de Almoxarifado e Estoques SIAFIC*	*8,00*	*R$ 400,00*	*R$ 3.200,00*
7	*Sistema de Gestão e Controle Patrimonial*	*8,00*	*R$ 300,00*	*R$ 2.400,00*
8	*Sistema de Gestão e Controle da Frota Municipal SIAFIC*	*8,00*	*R$ 300,00*	*R$ 2.400,00*
9	*Sistema de Gestão de Recursos Humanos, Folha de Pagamento, Medicina e Segurança do Trabalho, Avaliação de Desempenho e e- SIAFIC*	*8,00*	*R$ 500,00*	*R$ 4.000,00*
10	*Sistema de Gestão de Protocolo e processos online SIAFIC*	*8,00*	*R$ 400,00*	*R$ 3.200,00*
11	*Sistema de Gestão de Portal da Transparência SIAFIC*	*8,00*	*R$ 500,00*	*R$ 4.000,00*
12	*Provimento de DATA CENTER (Legislativo) SIAFIC*	*8,00*	*R$ 800,00*	*R$ 6.400,00*
13	*Serviço de Migração, Implantação e Treinamento para os usuários (Legislativo) SIAFIC*	*1*	*R$ 4.500,00*	*R$ 4.500,00*
TOTAL			***R$ 9.800,00***	***R$ 46.900,00***

RPPS				
Item	***Descrição***	***Quant***	***Valor Unit.***	***Valor. Total***
1	*Sistema de Gestão de Contabilidade Pública, Orçamentária e Financeira (RPPS) SIAFIC*	*8,00*	*R$ 600,00*	*R$ 4.800,00*
2	*Sistema de Gestão de Planejamento Orçamentário (PPA-LDO e LOA) (RPPS) SIAFIC*	*8,00*	*R$ 350,00*	*R$ 2.800,00*
3	*Sistema de Gestão Financeira e Tesouraria (RPPS) SIAFIC*	*8,00*	*R$ 350,00*	*R$ 2.800,00*
4	*Sistema de Prestação de contas municipais (RPPS) SIAFIC*	*8,00*	*R$ 200,00*	*R$ 1.600,00*
5	*Sistema de Gestão de Compras, Licitações e Contratos (RPPS) SIAFIC*	*8,00*	*R$ 600,00*	*R$ 4.800,00*
6	*Sistema de Gestão do controle patrimonial dos bens móveis e imóveis (RPPS) SIAFIC*	*8,00*	*R$ 300,00*	*R$ 2.400,00*
7	*Sistema de Gestão de Recursos Humanos, Folha de Pagamento, Medicina e Segurança do Trabalho, Avaliação de Desempenho e e-social (RPPS) SIAFIC*	*8,00*	*R$ 1.000,00*	*R$ 8.000,00*
8	*Portal do Servidor Municipal*	*8,00*	*R$ 250,00*	*R$ 2.000,00*
9	*Gestão de Protocolo e processos online (RPPS) SIAFIC*	*8,00*	*R$ 400,00*	*R$ 3.200,00*
10	*Sistema de Gestão de Portal da Transparência (RPPS) SIAFIC*	*8,00*	*R$ 500,00*	*R$ 4.000,00*
11	*Provimento de DATA CENTER (RPPS) SIAFIC*	*8,00*	*R$ 800,00*	*R$ 6.400,00*
TOTAL			***R$ 5.350,00***	***R$ 42.400,00***

“

Leia-se:

“ CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: *Devido à inclusão dos órgãos indicados na cláusula anterior, fica acrescido ao referido Contrato o valor de* ***R$ 89.300,00 (oitenta e nove mil e trezentos reais)****, conforme tabela a seguir:*

PODER LEGISLATIVO				
Item	***Descrição***	***Quant***	***Valor Unit.***	***Valor. Total***
1	*Sistema de Gestão de Contabilidade Pública, Orçamentária e Financeira SIAFIC*	*9,00*	*R$ 600,00*	*R$ 5.400,00*
2	*Sistema de Gestão de Planejamento Orçamentário (PPA-LDO e LOA) SIAFIC*	*9,00*	*R$ 350,00*	*R$3.150,00*
3	*Sistema de Gestão Financeira e Tesouraria Municipal SIAFIC*	*9,00*	*R$ 350,00*	*R$ 3.150,00*
4	*Sistema de Atendimento ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná SIAFIC*	*9,00*	*R$ 200,00*	*R$ 1.800,00*
5	*Sistema de Gestão e controle de Compras, Licitações e Contratos SIAFIC*	*9,00*	*R$ 600,00*	*R$ 5.400,00*
6	*Sistema de Gestão de Controle de Almoxarifado e Estoques SIAFIC*	*9,00*	*R$ 400,00*	*R$ 3.600,00*
7	*Sistema de Gestão e Controle Patrimonial*	*9,00*	*R$ 300,00*	*R$ 2.700,00*
8	*Sistema de Gestão e Controle da Frota Municipal SIAFIC*	*9,00*	*R$ 300,00*	*R$ 2.700,00*
9	*Sistema de Gestão de Recursos Humanos, Folha de Pagamento, Medicina e Segurança do Trabalho, Avaliação de Desempenho e e- social SIAFIC*	*9,00*	*R$ 500,00*	*R$ 4.500,00*
10	*Sistema de Gestão de Protocolo e processos online SIAFIC*	*9,00*	*R$ 400,00*	*R$ 3.600,00*
11	*Sistema de Gestão de Portal da Transparência SIAFIC*	*9,00*	*R$ 500,00*	*R$ 4.500,00*
12	*Provimento de DATA CENTER (hospedagem, processamento, segurança e backup) SIAFIC*	*9,00*	*R$ 800,00*	*R$ 7.200,00*
13	*Serviço de Migração, Implantação e Treinamento para os usuários (Legislativo) SIAFIC*	*1*	*R$ 4.500,00*	*R$ 4.500,00*
TOTAL			***R$ 9.800,00***	***R$ 52.200,00***

RPPS				
Item	***Descrição***	***Quant***	***Valor Unit.***	***Valor. Total***
1	*Sistema de Gestão de Contabilidade Pública, Orçamentária e Financeira (RPPS) SIAFIC*	*9,00*	*R$ 600,00*	*R$ 5.400,00*
2	*Sistema de Gestão de Planejamento Orçamentário (PPA-LDO e LOA) (RPPS) SIAFIC*	*9,00*	*R$ 350,00*	*R$ 3.150,00*
3	*Sistema de Gestão Financeira e Tesouraria Municipal (RPPS) SIAFIC*	*9,00*	*R$ 350,00*	*R$ 3.450,00*
4	*Sistema de Prestação de contas municipais (RPPS) SIAFIC*	*9,00*	*R$ 200,00*	*R$ 1.800,00*
5	*Sistema de Gestão de Compras, Licitações e Contratos (RPPS) SIAFIC*	*9,00*	*R$ 600,00*	*R$ 5.400,00*
6	*Sistema de Gestão do controle patrimonial dos bens móveis e imóveis (RPPS) SIAFIC*	*9,00*	*R$ 300,00*	*R$ 2.700,00*
7	*Sistema de Gestão de Recursos Humanos, Folha de Pagamento, Medicina e Segurança do Trabalho, Avaliação de Desempenho e e-social (RPPS) SIAFIC*	*9,00*	*R$ 1.000,00*	*R$ 9.000,00*
8	*Portal do Servidor Municipal*	*9,00*	*R$ 250,00*	*R$ 2.250,00*
9	*Gestão de processos online (RPPS) SIAFIC*	*9,00*	*R$ 400,00*	*R$ 3.600,00*
10	*Sistema de Gestão de Portal da Transparência LEI 131/2009(RPPS) SIAFIC*	*9,00*	*R$ 500,00*	*R$ 4.500,00*
11	*Provimento de DATA CENTER (hospedagem, processamento, segurança e backup) (RPPS) SIAFIC*	*9,00*	*R$ 800,00*	*R$ 7.200,00*
TOTAL			***R$ 5.350,00***	***R$ 51.600,00***

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais disposições, não alcançadas pelo presente Termo, permanecem inalteradas.

Palmeira, em 07 de julho de 2022.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
MARCOS ANTONIO BORDINHÃO
CPF/MF sob o nº 905.868.919-00
Secretário Municipal de Gestão Pública e Finanças

Elotech Gestão Pública
CNPJ nº: 80.896.194/0001-94
LEANDRO JOAQUIM DE SOUZA
CPF nº: 035.470.069-37
Contratado

Contratante

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:2A297467

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 04/2022 - REVOGA A RESOLUÇÃO 19/2017 E ATUALIZA OS PARÂMETROS PARA A INSCRIÇÃO DAS ENTIDADES OU ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, BEM COMO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS SOCIOASSISTENCIAIS NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

O Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS – no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n. 3.657 de 25/04/2014 e suas alterações.

Considerando a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435 de 2011 que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências, em especial o artigo 1º, que dispõe sobre caráter não contributivo da Assistência Social, o artigo 3º, que dispõe sobre o conceito de entidades de Assistência Social e o artigo 9º, que trata do funcionamento das entidades ou organizações de assistência social;

Considerando a Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social;

Considerando a Resolução n.º 130 de 15 de julho de 2005 do CNAS que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema único de Assistência Social – NOB/SUAS;

Considerando a Resolução n.º 109 de 11 de novembro 2009 do CNAS que trata da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

Considerando a Resolução n. º27 de 19 de setembro de 2011 do CNAS que caracteriza as ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social;

Considerando a Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social

Considerando a Lei Municipal n.º 4.147 de 15/06/2016 que trata do Sistema Único de Assistência Social no município de Palmeira;

Considerando a manutenção dos serviços socioassistenciais executados pelas entidades e/ou organizações da sociedade civil cofinanciadas pelo Município através de Termos de Colaboração e Fomento vigentes;

Considerando a Resolução n.º10/2019 que trata da entrega anual do Plano de Ação e Relatório de Atividades das entidades inscritas;

Considerando a Resolução 02/2020 deste Conselho que trata do Reordenamento e Avaliação das inscrições das entidades ou organizações da sociedade civil (OSC's) de assistência social, serviços, programas e projetos socioassistenciais junto ao Conselho Municipal de Assistência Social

Considerando a Lei Municipal n.º 4.147 de 15/06/2016 que trata do Sistema Único de Assistência Social no município de Palmeira;

.

Resolve:
Art. 1º- Estabelecer os parâmetros para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas e projetos socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social.

CAPÍTULO I

DA CARACTERIZAÇÃO DAS ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 2º- Considera-se entidade e organização de assistência social, para fins desta Resolução, a pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que atue preponderantemente na Assistência Social, de forma gratuita, continuada, permanente e planejada.

Art. 3º- As entidades ou organizações de Assistência Social podem ser isolada ou cumulativamente:

I – De atendimento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de proteção social básica ou especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco e pessoal, nos termos das normas vigentes.

II – De assessoramento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais, das organizações de usuários, entidades de assistência social, nos termos das normas vigentes.

III – de defesa e garantia de direitos: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais e articulação com o órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos das normas vigentes.

CAPÍTULO II
DA INSCRIÇÃO

Art. 4º- A inscrição de entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas e projetos socioassistenciais no conselho Municipal de Assistência Social CMAS – obedecerá ao disposto nesta resolução.

Art. 5º- A inscrição das entidades ou organizações de assistência social e/ou dos serviços, programas e projetos socioassistenciais no conselho Municipal de assistência Social é a autorização de funcionamento no âmbito da Política de assistência Social.

Art. 6º- As entidades ou organizações sem fins lucrativos que não tenham atuação preponderante na área da Assistência Social, mas que também atuam nessa área, deverão inscrever seus serviços, programas e projetos socioassistenciais.

Art. 7º- Todas as entidades e organizações que desenvolvem ações de assistência social, mesmo que não tenham sede no Município, que deverão promover a sua inscrição no CMAS .

Art. 8º- Se a entidade ou organização de assistência social possuir sede no município, mas a atuação em outro município é facultada a inscrição no CMAS.

CAPÍTULO III

DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO DAS ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS SOCIOASSISTENCIAIS

Art. 9º- As entidades ou organizações de assistência social bem como os serviços, programas e projetos socioassistenciais no ato da inscrição demonstrarão cumulativamente:
I – Observar os princípios contidos na Lei 8.472/1993 – LOAS, na Política Nacional de Assistência Social e demais dispositivos que as atualizam.;
II – Executar ações de caráter continuado, permanente e planejado;
III – Assegurar que os serviços, programas e projetos socioassistenciais sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários;
IV – Garantir a gratuidade e a universalidade em todos os serviços, programas e projetos socioassistenciais.
V – Garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da efetividade na execução de seus serviços, programas e projetos socioassistenciais.
VI – Ser pessoa jurídica de direito privado, devidamente constituída;
VII – Possuir recursos humanos e instalações físicas adequados ao tipo de atendimento que prestam, de acordo com o público alvo e com as exigências legais;
VIII – Atender aos usuários da Política de assistência social, ou seja, famílias e indivíduos que se encontram em situação de vulnerabilidade e/ou risco pessoal e social;
IX – Atuar em conformidade com as normativas vigentes no âmbito da assistência social.

CAPÍTULO IV
DO ESTATUTO SOCIAL

Art. 10- Para a inscrição da entidade, da organização de assistência social ou dos serviços, programas e projetos socioassistenciais, deverá constar de forma expressa no Estatuto Social das entidades e organizações de assistência social:
I- Finalidade de assistência social;
II- Que aplicará suas receitas, rendas, rendimentos e o eventual "superávit" apurado em suas demonstrações contábeis integralmente no território nacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;
III- Que aplicará **os recursos** e doações recebidas nas finalidades a que estejam vinculadas;
IV- Que não distribuirá a seus associados, dirigentes, de forma direta ou indireta, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto;
V- Que não perceberão seus diretores, conselheiros, associados, instituidores, benfeitores ou equivalentes, remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos e/ou estatutos sociais;
VI- Que destinará em caso de dissolução ou extinção, o eventual patrimônio social remanescente para entidade e organização de assistência social congênere, devendo o estatuto estabelecer que é obrigação da entidade beneficiada possuir inscrição no CMAS, CNAS e, em sua falta, para entidade pública;
VII- Que a diretoria terá mandato por período determinado com a possibilidade ou não de sua reeleição, observando-se os princípios constitucionais.

CAPÍTULO V
DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO DA ENTIDADE, ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS SOCIOASSISTENCIAIS.

Art. 11 Os documentos necessários para o encaminhamento do pedido de inscrição no CMAS

I. Requerimento e formulários disponibilizados por meio da secretaria executiva do CMAS, devidamente preenchidos, datados e assinados pelo representante legal da entidade ou organização de assistência social, contendo a sua identificação de acordo com os anexos I ou II e conforme previsto no capítulo I, desta resolução.
II. Cópia do estatuto vigente, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa jurídica, nos termos da lei, com identificação do mesmo cartório, com devidas alterações, quando houver, demonstrando o cumprimento dos requisitos do Art. 10º, desta resolução.
III. Cópia da ata de eleição e posse dos membros da atual diretoria, devidamente averbada no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica e do instrumento comprobatório de representação legal, quando for o caso;
IV. Cópia do documento de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, do Ministério da Fazenda, atualizado;
V. Cópia do alvará de funcionamento e da licença sanitária do local de atendimento e licença de funcionamento do Corpo de Bombeiros, em consonância com a atuação;
VI. Plano de ação na área de assistência social para o exercício em curso, evidenciado:
a) finalidade estatutárias;
b) objetivos;
c) origem dos recursos;
d) infraestrutura;
e) identificação de cada serviço tipificado, programa e projeto socioassistencial, informando respectivamente:

1. público alvo;
2. capacidade de atendimento;
3. recursos financeiros a serem utilizados;
4. recursos humanos envolvidos;
5. abrangência territorial;
6. demonstração da forma de participação dos usuários e/ou estratégias que serão utilizadas, em todas as etapas do plano: elaboração, execução, avaliação e monitoramento:

Para entidades e organizações de assistência social, bem como para serviços, programas e projetos socioassistenciais, com mais de um ano de funcionamento, relatório detalhado de atividades desempenhadas no exercício fiscal anterior, evidenciado:
A) finalidades estatutárias
B) objetivos
C) infraestrutura
D) identificação de cada serviço, programa e projeto socioassistencial executado, informando respectivamente:
1. público alvo
2. capacidade de atendimento
3. recurso financeiro utilizado
4. recursos humanos envolvidos
5. abrangência territorial
6. demonstração da forma de como a entidade ou organização de assistência social fomentou, incentivou e qualificou a participação dos usuários e/ou estratégias que foram utilizadas em todas as etapas de execução de suas atividades, monitoramento e avaliação.

Em se tratando de Fundação, a requerente deverá apresentar, além do previsto nos incisos anteriores, os seguintes documentos:
a. cópia da escritura de sua instituição, devidamente registrada no Cartório de Registro Civil de pessoa Jurídica ou ato normativo de sua criação.
b. Comprovante de aprovação dos estatutos, bem como de suas respectivas alterações, se houver, pelo Ministério Público.

Art. 12- Não obterão inscrição no CMAS:
I- As organizações religiosas destinadas a fins exclusivamente religiosos;
II- Os clubes esportivos;
III- Os partidos políticos
IV- Os grêmios estudantis
V- Os fundos de pensão, os sindicatos, as associações, as entidades ou fundações que visam exclusivamente o benefício dos seus associados ou funcionários
VI- Entidades que tenham finalidade lucrativa
VII- Associação de moradores
VIII- Clube de mães

CAPÍTULO VI
DO PROCESSAMENTO DA INSCRIÇÃO

Art. 13- Os pedidos de inscrição de entidades e organizações de assistência social e de serviços, programas e projetos socioassistenciais no CMAS, serão protocolados no **Setor do Protocolo da Prefeitura** , devendo ser expedido por este o respectivo protocolo.

Parágrafo único. O processo de inscrição somente se iniciará com a entrega de toda a documentação prevista nesta resolução.

Art. 14- Protocolado o pedido, a Comissão de Inscrição realizará visita e encaminhará as informações necessárias para subsidiar o conselho em sua decisão.

Parágrafo único: Se a comissão considerar necessário, poderá determinar outras providências como visita de conselheiros, juntada de documentos, complementação ou alteração do Plano de Ação ou adequação de documentação.

Art. 15- A comissão do CMAS, procederá análise e emitirá parecer quanto á sua inscrição, o qual será posteriormente apresentado na Reunião Ordinária para aprovação.

§ 1º Em qualquer fase do procedimento de inscrição poderá o CMAS solicitar informações ou documentação complementar e adequações no plano de ação.

§ 2º Após deliberação do pedido de inscrição em reunião Plenária, a Secretaria Executiva informará ao órgão Gestor da Assistência Social que procederá a inclusão no Cadastro Nacional de Entidades e Organizações de Assistência Social de que trata a Lei nº 12.101/2009.

Art. 16- O CMAS estabelecerá numeração em ordem única e seqüencial para a emissão da inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como para a inscrição dos serviços, programas e projetos socioassistenciais.

Art. 17 - Como comprovante de inscrição das entidades e organizações de assistência social, de serviços, programas e projetos socioassistenciais, o Conselho emitirá uma Resolução, que será publicada no Diário Oficial do Município no prazo de até 10 (dez) dias úteis da deliberação.

Art. 18 No caso de indeferimento do requerimento de inscrição, a entidade ou organização de assistência social deverá ser comunicada oficialmente, contendo as devidas justificativas de indeferimento.

CAPÍTULO VII
DA MANUTENÇÃO DA INSCRIÇÃO, VALIDAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Art. 19- Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social a fiscalização das entidades ou organizações de assistência social e dos respectivos serviços, programas e projetos inscritos.

Art. 20- A inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, dos serviços, programas e projetos socioassistenciais é por prazo indeterminado.

Art. 21 - Para a manutenção da inscrição da entidade ou organização de assistência social ou do serviço, programa ou projeto socioassistencial, deverão ser cumpridas as seguintes formalidades:

I - Apresentar ao CMAS qualquer alteração havida no estatuto social, registrada no cartório competente.
II - Manter atualizados todos os dados cadastrais junto ao CMAS.
III - Apresentar, no prazo que lhe for consignado, informações e/ou documentos quando solicitados pelo CMAS.

Art. 22- As entidades ou organizações de Assistência Social deverão apresentar anualmente, conforme Resolução n.º10/2019 ao CMAS.

I- Plano de ação (conforme modelo disponibilizado em anexo).
II- Relatório de atividades do ano anterior que evidencie o cumprimento do Plano de ação, destacando informações sobre o público atendido e os recursos utilizados (conforme modelo disponibilizado em anexo).

Art. 23- Cabe ao CMAS a fiscalização das entidades e organizações nele inscritas, devendo para tanto estabelecer ações de acompanhamento e fiscalização das entidades e organizações de assistência social, serviços, programas e projetos socioassistenciais inscritos.

Parágrafo único. O CMAS poderá solicitar aos órgãos da administração pública, a conselhos Municipais e da sociedade civil, informações quanto ao funcionamento da entidade e desenvolvimento de suas atividades.

Art. 24 - Em caso de interrupção ou encerramento de serviços, programas e projetos socioassistenciais, a entidade ou organização de assistência social deverá comunicar ao CMAS, apresentando a motivação, as alternativas e as perspectivas para atendimento do usuário, bem como o prazo para a retomada dos serviços.

§ 1º O prazo de interrupção dos serviços, não poderá ultrapassar seis meses sob pena de cancelamento da inscrição da entidade ou organização de assistência social e/ou dos serviços, programas e projetos socioassistenciais, observando o disposto no § 2º deste artigo.

§ 2º Cabe ao CMAS acompanhar, discutir e encaminhar as alternativas para a retomada dos serviços, programas e projetos socioassistenciais interrompidos ou encerrados.

CAPÍTULO VIII
DO CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO

Art. 25- O CMAS poderá cancelar, a qualquer tempo, a inscrição da entidade e organização de assistência social, bem como dos serviços, programas e projetos socioassistenciais que infringirem a legislação vigente, em caso de descumprimento dos requisitos, assegurando o direito à ampla defesa e ao contraditório, mediante processo próprio, nos termos do art. 31, 32 e 33 desta resolução.

Art. 26- Poderá ter sua inscrição cancelada a entidade e organização de assistência social quê:
I - infringir qualquer disposição desta resolução ou legislação vigente.
II - Apresentar irregularidade na sua gestão administrativa.
III - Interromper a prestação dos serviços, programas e projetos socioassistenciais por prazo superior a 6 (seis) meses.
IV - Não cumprir os requisitos elencados no art.9º desta resolução.

Art.27- O CMAS notificará o cancelamento da inscrição da entidade coletando assinatura que atesta a ciência do indeferimento.

Art.28- Havendo o cancelamento da inscrição, o CMAS publicará no Diário Oficial da Cidade, a resolução competente.

Parágrafo único. O CMAS comunicará os Conselhos de Assistência Social Estadual e Nacional, bem como, ao Ministério Público, na hipótese de suposta infração penal.

Art.29- O ato cancelatório deverá ser deliberada em Reunião Plenária Ordinária ou Extraordinária no CMAS, por maioria simples dos Conselheiros.

CAPÍTULO IX
DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO E RECURSO

Art.30- Em caso de indeferimento do pedido de inscrição ou cancelamento, a entidade poderá interpor pedido de reconsideração, por escrito, ao CMAS, expondo suas razões no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da assinatura atestando a ciência do indeferimento.

§ 1º O pedido de reconsideração deverá ser protocolado na Secretaria Executiva dos Conselhos.

§ 2º O prazo para análise do pedido de reconsideração será de até 30 dias da entrega do mesmo, podendo ser estendido no caso de solicitação de informações complementares ou necessidade de comprovação de adequações solicitadas.

§ 3º Fica assegurado à entidade o direito à ampla defesa e ao contraditório, nos procedimentos administrativos de que trata esta Resolução, podendo ser assistida e/ou representada por advogado ou procurador na forma de lei.

Art.31- A requerente poderá solicitar vistas dos autos ou cópias do processo, mediante requerimento dirigido ao Presidente do CMAS nos termos da lei vigente.

Parágrafo Único: Na impossibilidade de concessão imediata de vistas ao processo, a Secretaria Executiva do CMAS agendará data para a consulta dos autos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

Art.32- Mantido o indeferimento ou cancelamento, poderá a entidade apresentar recurso ao Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR.

Parágrafo Único. O recurso contra a decisão do CMAS terá efeito meramente devolutivo.

Art.33- Após a decisão final do recurso interposto, mantido o cancelamento da inscrição, o CMAS deverá encaminhar cópia do ato cancelatório e os respectivos documentos ao órgão gestor, para providências cabíveis junto ao Cadastro Nacional de Entidades e Organizações de Assistência Social, bem como para guarda.

Parágrafo único. O cancelamento da inscrição não impedirá que a entidade ingresse com novo requerimento, desde que atenda os critérios desta Resolução.

CAPÍTULO X
DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art.34- Revoga-se a Resolução CMAS nº 19/2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios dos Campos Gerais.

Art.35- Os casos omissos ou divergências na interpretação desta Resolução serão resolvidos pela Plenária do CMAS.

Art.36- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmeira, 05 de julho de 2022

ANA PAULA SANTOS RIBEIRO
Presidente CMAS

ANEXOS

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Senhor(a) Presidente do Conselho de Assistência Social de Palmeira – PR

A entidade abaixo qualificada, por seu representante legal infra-assinado, vem requerer inscrição neste Conselho, enquanto:
( ) Entidade ( ) Serviços, programas e/ou projetos socioassistenciais executados.
A - Informações da Entidade:
Nome da Entidade _____
Endereço – Rua _____
Nº_____ Bairro_____ CEP_____ Tel._____
E-mail _____
Síntese dos serviços, programas e/ou projetos socioassistenciais realizados no município (descrever todos)
_____
A entidade tem atuação em mais de um município?( ) Sim ( ) Não

Se sim, a entidade está inscrita no Conselho Municipal de _____ sob o número _____ desde ___/___/___

A inscrição foi validada no último exercício?( ) Sim ( ) Não

Se sim, informar o número da Resolução de validação: _____ ano ___
Síntese dos serviços, programas e/ou projetos socioassistenciais realizados em outro município (descrever todos):
_____
B - Informações do Representante Legal:

Nome _____
Endereço_____nº_____Bairro_____
Município_____ UF___ CEP_____
Tel._____ Email_____RG_____CPF_____ Escolaridade_____
Formação_____ Período do Mandato:_____
Local_____ Data ____/_____/_____

Assinatura do representante legal da entidade

PLANO DE AÇÃO ANUAL

1. IDENTIFICAÇÃO ENTIDADE EXECUTORA

Entidade Executora/Razão Social			C.N.P.J.	
Endereço			(DDD) Telefone/Fax	
Cidade	UF	CEP	E-mail	
Nome do responsável pela entidade			C.P.F.	
R.G. /Órgão expedidor.		Cargo	E-mail	
Endereço completo			CEP	(DDD) Tel./Fax

2. IDENTIFICAÇÃO ENTIDADE MANTENEDORA (quando houver)

Entidade Mantenedora/Razão Social	C.N.P.J.
Endereço	(DDD) Telefone/Fax

Cidade	UF	CEP	E-mail	
Nome do responsável pela entidade			C.P.F.	
R.G. /Órgão expedidor.		Cargo	E-mail	
Endereço completo			CEP	(DDD) Tel./Fax

3. FINALIDADES ESTATUTÁRIAS

4. OBJETIVO GERAL

4.1 Objetivos Específicos

5. METAS

6. ORIGEM DOS RECURSOS

FONTE	VALOR ANUAL (R$)
Fundo Municipal de Assistência Social	
Fundo Nacional de Assistência Social	
Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente	
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
Doações espontâneas dos Associados	
Doações espontâneas da Sociedade em geral	
Doações Internacionais	
Promoções Beneficentes	
Doações da Receita Federal	
Outros (especifique)	
TOTAL GERAL	

7. INFRAESTRUTURA

7.1 Recursos Físicos

RECURSOS FÍSICOS	QUANTIDADE	
		03

7.2 Recursos Materiais

RECURSOS MATERIAIS PERMANENTES	QUANTIDADE

7.3 Recursos Humanos

NOME	CARGO/FUNÇÃO	VÍNCULO	HORAS SEMANAIS

8. IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS (obs: para cada serviço, programa, projeto ou benefício, deverá ser preenchido um quadro específico).

8.1 TIPOLOGIA
( ) **Proteção Social Básica** ( ) **Proteção Social Especial Média Complexidade** ( ) **Proteção Social Especial Alta Complexidade** ( ) **Assessoramento** ( ) **Defesa de Direitos**
8.1.1 Nome do Serviço, Programa, Projeto ou Benefício
8.1.2 Endereço do Serviço, Programa, Projeto ou Benefício
8.2 DESCRIÇÃO
8.3 PÚBLICO ALVO
8.4 CAPACIDADE DE ATENDIMENTO
8.5 OBJETIVOS
8.6 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Objetivos	Descrição das Atividades	Mês Inicial	Mês Final
	.		

8.7 RECURSO FINANCEIRO UTILIZADO

FONTE	VALOR ANUAL (R$)
Fundo Municipal de Assistência Social	
Fundo Nacional de Assistência Social	
Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente	
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
Doações espontâneas dos Associados	
Doações espontâneas da Sociedade em geral	
Doações Internacionais	
Promoções Beneficentes	
Doações da Receita Federal	
Outros (especifique)	
TOTAL GERAL	

8.8 RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS

NOME	CARGO/FUNÇÃO	VÍNCULO	HORAS SEMANAIS

8.9 ABRANGÊNCIA TERRITORIAL

8.10 FORMA DE PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS

8.11 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

9. IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS (obs: para cada serviço, programa, projeto ou benefício, deverá ser preenchido um quadro específico).

9.1 TIPOLOGIA			
( ) **Proteção Social Básica** ( ) **Proteção Social Especial Média Complexidade** ( ) **Proteção Social Especial Alta Complexidade** ( ) **Assessoramento** ( ) **Defesa de Direitos**			
9.1.1 Nome do Serviço, Programa, Projeto ou Benefício			
9.1.2 Endereço do Serviço, Programa, Projeto ou Benefício			
9.2 DESCRIÇÃO			
9.3 PÚBLICO ALVO			
9.4 CAPACIDADE DE ATENDIMENTO			
9.5 OBJETIVOS			
9.6 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES			
Objetivos	**Descrição das Atividades**	**Mês Inicial**	**Mês Final**
	.		
9.7 RECURSO FINANCEIRO UTILIZADO			
9.8 RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS			
.			
9.9 ABRANGÊNCIA TERRITORIAL			
9.10 FORMA DE PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS			
9.11 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO			
.			
10. DECLARAÇÃO			
Na qualidade de representante legal da instituição, declaro sob as penas da lei, que as informações prestadas neste documento são expressão da verdade e possuem Fé Pública.			
, // Local e data	_____ Nome do Presidente Nome da Entidade		

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

1. IDENTIFICAÇÃO ENTIDADE EXECUTORA

Entidade Executora/Razão Social				C.N.P.J.	
Endereço RUA PARANÁ, 5000				(DDD) Telefone/Fax	
Cidade	UF	CEP		E-mail	
Nome do responsável pela entidade				C.P.F.	
R.G. /Órgão expedidor.		Cargo		E-mail	
Endereço completo				CEP	(DDD) Tel./Fax

2. IDENTIFICAÇÃO ENTIDADE MANTENEDORA (quando houver)

Entidade Mantenedora/Razão Social			C.N.P.J.	
Endereço			(DDD) Telefone/Fax	
Cidade	UF	CEP	E-mail	
Nome do responsável pela entidade			C.P.F.	
R.G. /Órgão expedidor. SSP/PR		Cargo	E-mail	
Endereço completo			CEP	(DDD) Tel./Fax

3. COLOCAR O NÚMERO DE PESSOAS ATENDIDAS EM CADA ATIVIDADE DESENVOLVIDA. COLOCAR TAMBÉM LOCAL E DATA DE REALIZAÇÃO DE CADA ATIVIDADE.

4. COLOCAR FOTOS COM DESCRIÇÃO E LOCAL DE CADA EVENTO (APENAS UMA FOTO DE CADA)

5- COLOCAR QUANTAS PESSOAS FORAM INCLUÍDAS E QUANTAS DESLIGADAS EM CADA ATIVIDADE.

5.DESCREVA QUAIS OS IMPACTOS SOCIAIS QUE A ENTIDADE CONSEGUIU ATINGIR ATRAVÉS DO TRABALHO DESENVOLVIDO

6. APONTE PONTOS NEGATIVOS QUE ATRAPALHARAM A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES.

7. APONTE PONTOS POSITIVOS QUE AUXILIARAM NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES.

8. DESCREVA AQUI COMO OS USUÁRIOS DO SERVIÇO AVALIARAM O ATENDIMENTO RECEBIDO. QUAL METODOLOGIA FOI UTILIZADA PARA AFERIR ESTE ATENDIMENTO.

9. DECLARAÇÃO	
Na qualidade de representante legal da instituição, declaro sob as penas da lei, que as informações prestadas neste documento são expressão da verdade e possuem Fé Pública.	
, // Local e data	_____ Nome do Presidente e/ou Responsável pelo relatório Nome da Entidade

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:C854BD4D

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 15.494 DE 07 DE JULHO DE 2022 - ALTERA O DECRETO Nº 15.353 DE 29 DE ABRIL DE 2022 QUE COMPÕE O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 3.657 DE 25/04/2017, PARA O BIÊNIO DE 2022/2024.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e das que lhe foram conferidas pelo cargo, considerando o disposto no Processo Administrativo protocolado sob nº 11520/2022,

DECRETA:

Art. 1º Altera a tabela de representantes do Poder Público Municipal do artigo 1º do Decreto nº 15.353 de 29 de Abril de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL - CMAS 2022/2024:

Segmento	**Nome do Representante**	
SAÚDE	Titular	Lorizete Szymanski
	Suplente	Rogério Galan
EDUCAÇÃO	Titular	Roberta de Oliveira Brecailo
	Suplente	Andressa Covalski Delfrate
ASSISTÊNCIA SOCIAL	Titular	Ana Paula Santos
	Suplente	Leticia Correia
GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS	Titular	Rafaela Oliveira Kieras
	Suplente	Juliana Iachinski
DESENVOLVIMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO RURAL	Titular	Daiane Americano
	Suplente	Katia Luzia de Moraes Ruzin
MEIO AMBIENTE, CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO	Titular	Paulo Henrique Taufer
	Suplente	Janderson Batista

"(NR)
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas demais disposições constantes no Decreto nº 15.353 de 29 de Abril de 2022.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de Julho de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:E07114E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
CONCURSO PÚBLICO 01/2021 EDITAL 89/2021 PRAZO PARA ASSUMIR O EMPREGO PÚBLICO

Dispõe sobre a relação de candidato com prazo para assumir o EMPREGO PÚBLICO de acordo com os Editais n.º 48/2021, 54/2021, 65/2021, 74/2021, 75/2021, 80/2021, 81/2021 e 85/2021 em conformidade com Edital n.º 01/2021 do Concurso Público 01/2021.

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 230/2019 e considerando os Editais n.º 48/2021, 65/2021, 75/2021 e 81/2021 de Convocação para Entrega da Documentação e Edital n.º 54/2021, 74/2021, 80/2021 e 85/2021 Convocação para Entrega de Exames Laboratoriais e Avaliação Médica Pre-Admissional, devidamente divulgados nos endereços eletrônicos, www.paranagua.pr.gov.br e no do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar, **CONVOCA,** os candidatos abaixo relacionados a comparecer no **prazo conforme item 01** deste EDITAL.

TORNA PÚBLICO: A lista de candidato que deve comparecer para assumir o emprego público, do Concurso Público nº 01/2021.

1. **CONSIDERANDO O QUE CONSTA NO EDITAL Nº 01/2021 – CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021**

De acordo com os requisitos para contratação Item 3 – Edital 01/2021, o candidato abaixo atende a todos os requisitos, possui documentação regular e foi considerado apto na Avaliação Médica.

Estando CONVOCADO a comparecer no **dia 12 de julho de 2022 às 08h30min**, na subsede administrativa da FASP, sito a Rua Baronesa do Cerro Azul, 1057 Bairro Alto São Sebastião – Paranaguá – PR - CEP 83.203-420.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

MÉDICO - GENERALISTA		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
154691	CASSIANA LIMA CHAPAVAL KOTZIAS DOS SANTOS	38
157020	JHONATAN WILIAN DE SA AREDES	45
157260	LURIANA ANDIARA DE C DALLA VECCHIA	46
156409	MARIANA MARQUES WOLSKI	47
157384	LORENA ARATAQUE SAHIUM FERREIRA	50
156849	VITOR GUILHERME ALVES DE MAGALHÃES	52
154233	LARISSA ALVES DA SILVA	55
157411	DEISE REGINA	58
156859	JORGE RICARDO DOS SANTOS	60
155237	ANNA GABRIELLE DE OLIVEIRA	64
156252	EDUARDO SCHENOVEBER HADAS	69
157604	EUZEBIO ARATAQUE SAHIUM	70
154386	CARLA CAROLINE SCHRAMM	79
154535	DONIZETI LUCAS MENDES JUNIOR	84
153743	ISABELLA VIEIRA DE SOUZA	87
155674	CARLO ROGERIO GOMES	91
156874	DANIELLI DE ALMEIDA LEITE	93
155530	PRISCILA FERNANDA VIEIRA	94

MÉDICO - GENERALISTA		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE/INDIO
156890	LEONARDO MARECOS MACIEL	7

DISPOSIÇÕES FINAIS

O candidato convocado que deixar de se apresentar será considerado desistente e será eliminado do Concurso Público 01/2021.
Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Paranaguá, 07 de julho de 2022.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:BE4C51FF

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 220/2022

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE Conceder o benefício: **PENSÃO PREVIDENCIÁRIA POR MORTE DE ATIVO**
NOME DO SEGURADO: **MICHEL MAZEIKA SOARES**
CARGO OCUPADO: **TÉCNICO DE ENFERMAGEM – B4011-1**

IDENTIDADE:	**CPF:**	**MATRÍCULA:**	**FUNDO:**
5.980.950-4	029.921.189-40	10.437-01	Previdenciário Pprev

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de outubro de 2006 com alterações nas LC 132/2011 e 142/2012, Decreto 2944/2012, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02 e CF/88 em seu Artigo 40, parágrafo 7º, inciso I com redação dada pela EC nº 41/2003.

FORMA DE CÁLCULO: Valor da totalidade dos proventos do servidor falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da CF/88, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, caso aposentado à data do óbito.

PROCESSO Nº	REQUERIDO EM	INÍCIO
2022/05/2448	03/05/2022	01/07/2022

Ao beneficiário abaixo especificado, conforme Art. 21 da Lei Municipal nº 053/2006 e alterações:

BENEFICIÁRIOS	NAT. PENSÃO	PARENTESCO	COTA PARTE	VIGÊNCIA BENEF.
INÊS MACIEL	VITALÍCIO	CÔNJUGE	25%	INDETERMINADO
SARAH CRISTINY MACIEL SOARES	TEMPORÁRIO	FILHA	25%	DETERMINADO
VITÓRIA ABRANOSKI SOARES	TEMPORÁRIO	FILHA	25%	DETERMINADO
NICOLE ABRANOSKI SOARES	TEMPORÁRIO	FILHA	25%	DETERMINADO

VALOR: R$ 3.052,98 (Três mil e cinquenta e dois reais e noventa e oito centavos) total. Cotas parciais 4 (quatro) de R$ 763,25 (Setecentos e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos) para cônjuge e filhas. (Demonstrativo em respeito à ON nº 069/2012 do TCE – PR).

ÓRGÃO DE ORIGEM	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
CNPJ	76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 04 de julho de 2022.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:CECB1E9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
RESULTADO PRIMEIRA ETAPA EDITAL-CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2002 OFICINEIROS SECULTUR

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO, realizada entre os dias uteis de 30 de junho de dois mil e vinte e dois a 06 de julho de dois mil e vinte e dois, nas dependências da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Paranaguá, sito à Avenida Arthur de Abreu, nº 44 - Centro Histórico, no Município de Paranaguá, estado do Paraná. Em ato convocatório, estiveram reunidos o Senhor Marcos Xavier Ribeiro, Presidente da Comissão, o Sr. Cristian Rafael Mendes, Secretário da Comissão, a sra. Soraia Santos de Campos Maurício e o Sr. João Guilherme Romão dos Santos, membros integrantes desta Comissão. O ato consistiu na conferência e avaliação das etapas de análise documental e pontuação de currículo referentes ao **Edital de Chamamento Público 004/2022 que credencia projetos de trabalho de profissionais para integrar o quadro de instrutores de oficinas culturais no Município de Paranaguá.** Ao todo ocorreram 27 inscrições no certame, dentre as quais, algumas inscrições feitas em duplicidade pelos candidatos concorrentes. A Comissão, prezando pela transparência e justiça na apuração da documentação apresentada, deliberou em comum acordo sobre os critérios de aceitabilidade e pontuação ao requisito de reconhecimento social de notório saber atribuído as oficinas de Cultura Popular, neste quesito, fator diferencial desta área para as demais áreas propostas no Edital, a Comissão deliberou pela aceitação de documentos que apresentassem a fonte fidedigna da informação ou documentos emitidos por instituições públicas ou de reconhecida atuação social, sendo atribuída a pontuação de 04 (quatro) pontos por comprovação até o máximo de 12 (pontos). Iniciada a primeira fase de verificação documental dos candidatos inscritos, segue abaixo a tabela com os candidatos não habilitados documentalmente e o motivo de sua inabilitação:

Candidato	Oficina	Modalidade	Motivo da inabilitação	Exigências do Edital	Situação
Ruddy Keylor Castillo Rojas	**Música**	**Violão**	- Apresentou Certidão Negativa de FGTS com prazo de validade vencido em relação a data de inscrição do candidato.	Item 4.4, letra G do Edital	**Inabilitado**
Jessica Aline de Quadros Gomes	**Educação Patrimonial**	-	- Não apresentou Certidão Negativa de Débitos Federais; - Apresentou Certidão Negativa de Débitos Municipais fora do prazo de validade;	Item 4.4, letra G do Edital	**Inabilitado**
Thauy Cabral de Jesus	**Música**	**Violão**	- Apresentou Certidões Negativas de Débitos Federal, Estadual e Municipal com número do CPF e não do CNPJ como requer a espécie de contratação.	Item 4.4, letra G do Edital	**Inabilitado**
Jane Aparecida Leite	**Música**	**Piano**	- Apresentou Certidão Negativa de Débito Federal com número do CPF e não do CNPJ como requer a espécie de contratação.	Item 4.4, letra G do Edital	**Inabilitado**
Jane Aparecida Leite	**Música**	**Teclado**	- Apresentou Certidão Negativa de Débito Federal com número do CPF e não do CNPJ como requer a espécie de contratação.	Item 4.4, letra G do Edital	**Inabilitado**

Na sequencia das verificações documentais, candidatos não comprovaram experiência mínima de 03 anos no ramo de atuação da oficina/modalidade pretendida ou reconhecimento social de notório saber no ramo de sua atuação. Segue tabela com os candidatos enquadrados nesta situação:

Candidato	Oficina	Modalidade	Motivo da inabilitação	Situação
Giorgio Ottavio Bonfanti Casareggio	**Música**	**Teoria da Música**	Não comprovou mínimo de 03 anos de experiência na área pretendida.	**Inabilitado**
Ciro Rafael Miquiline	**Cultura Popular**	**Capoeira**	Não comprovou reconhecimento social de notório saber no ramo de sua atuação.	**Inabilitado**

Após conclusão da etapa de exame documental, a Comissão, seguindo os critérios estabelecidos pelo item 5.4.1 do Edital, analisou e avaliou os documentos comprobatórios dos currículos apresentados. Segue abaixo a tabela dos candidatos habilitados documentalmente e avaliados em seu currículo conforme as regras do Edital:

Candidato	Oficina	Modalidade	Análise documental	Pontuação de Currículo
Wanderlem Firmo da Silva Júnior	Música	Canto	Habilitado	21 pontos
Walter Rodrigues Velloso	Cultura Popular	Capoeira	Habilitado	18 pontos
Marco Antonio Piantá	Artesanato	Cerâmica	Habilitado	16 pontos
Marco Antonio Piantá	Artesanato	Entalhe	Habilitado	16 pontos
Hellen Cristina Amorim Antonio	Música	Teclado	Habilitado	14 pontos
José Martins Filho	Cultura Popular	Fandango	Habilitado	13 pontos
Wellington dos Santos Quinto	Dança	Street Dance/Hip Hop	Habilitado	11 pontos
Jaderson Cordeiro Cardoso	Música	Violão	Habilitado	11 pontos
Sylvia Maria da Silva Quadros Capriles	Artes Visuais	Pintura	Habilitado	09 pontos
Sylvia Maria da Silva Quadros Capriles	Artes Visuais	Desenho	Habilitado	09 pontos
Wellington Freire Alves	Música	Piano	Habilitado	07 pontos
Edison Ribeiro da Silva Junior	Música	Violão	Habilitado	07 pontos
Rafael Cardoso Abreu	Música	Guitarra	Habilitado	07 pontos
Giorgio Ottavio Bonfanti Casareggio	Música	Baixo	Habilitado	04 pontos
Mateus Azevedo	Música	Bateria	Habilitado	Não pontuou

Finalizadas as devidas apurações das etapas de análise documental e pontuação de currículo, a Comissão encaminha os resultados acima expostos para ciência e providências, solicitando que a Secretaria, respeitando todas as regulamentações editalícias, dê segmento ao processo de avaliações previstos no Edital, a saber, a avaliação de exposição didática e a pontuação do projeto da oficina de cada candidato habilitado como previstos nos itens 5.4.4, 5.5 e subitens e 5.6 e subitens. Sem mais, eu, Cristian Rafael Mendes, secretário da Comissão Permanente de Seleção e Avaliação, lavrei a presente ata, que será assinada por mim, pelo sr. presidente da comissão, pela sra. Soraia Santos de Campos Maurício e pelo sr. João Guilherme Romão dos Santos, membros integrantes presentes à reunião. Paranaguá, 06 de julho de 2022.

MARCOS XAVIER RIBEIRO
Presidente

CRISTIAN RAFAEL MENDES
Secretário

SORAIA SANTOS DE CAMPOS MAURÍCIO
Membro

JOÃO GUILHERME ROMÃO DOS SANTOS
Membro

Publicado por:
Marcos Xavier Ribeiro
Código Identificador:1E7992B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 188/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 08/08/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAG9400	277450P000371960	08/04/2022	57463	R$ 130,16
ACW1D31	277450P000366245	21/03/2022	51851	R$ 195,23
AJL0614	277450P000368809	05/04/2022	55414	R$ 195,23
AJY1D41	277450P000368808	05/04/2022	55414	R$ 195,23
AKI2131	277450P000371440	05/04/2022	76332	R$ 293,47
AKZ4J80	277450P000370555	22/03/2022	76332	R$ 293,47
AMS4017	277450P000370534	01/04/2022	55680	R$ 195,23
ANG0414	277450P000363024	10/04/2022	51851	R$ 195,23
ANH4359	277450P000371442	05/04/2022	76332	R$ 293,47
ANI4D15	277450P000371443	05/04/2022	51851	R$ 195,23
AOC2B75	277450P000371954	07/04/2022	60501	R$ 293,47
AOY0524	277450P000363485	01/01/2022	57461	R$ 130,16
APY5E51	277450P000370553	22/03/2022	76332	R$ 293,47
APY5E51	277450P000371421	04/04/2022	76332	R$ 293,47
ARD7450	277450P000371957	07/04/2022	76332	R$ 293,47
ARU9425	277450P000370558	22/03/2022	51851	R$ 195,23
ATF4515	277450P000370554	22/03/2022	76332	R$ 293,47
ATV9982	277450P000363029	10/04/2022	51851	R$ 195,23
AUA8045	277450P000370560	22/03/2022	51851	R$ 195,23
AUB6J40	277450P000363028	10/04/2022	51851	R$ 195,23
AUH3457	277450P000370556	22/03/2022	51851	R$ 195,23
AUI6163	277450P000090476	03/08/2013	60760	R$ 191,54
AUQ8931	277450P000363026	10/04/2022	51851	R$ 195,23
AUW2865	277450P000368734	03/04/2022	51930	R$ 293,47
AVD6E83	277450P000370536	04/04/2022	55411	R$ 195,23
AVE9506	277450P000366249	21/03/2022	51851	R$ 195,23
AWI8889	277450P000370561	25/03/2022	60412	R$ 195,23
AWK6416	277450P000371431	04/04/2022	51851	R$ 195,23
AWM0I09	277450P000371953	07/04/2022	61220	R$ 293,47
AXR6461	277450P000370564	25/03/2022	60412	R$ 195,23
AYD5809	277450P000371428	04/04/2022	51851	R$ 195,23
AYI9491	277450P000371425	04/04/2022	51851	R$ 195,23
AYJ5791	277450P000370565	25/03/2022	76332	R$ 293,47
AYQ8806	277450P000371422	04/04/2022	51851	R$ 195,23
AZW7348	277450P000371441	05/04/2022	76332	R$ 293,47

BAF4H95	277450P000370552	20/03/2022	51851	R$ 195,23
BAF9C59	277450P000371952	07/04/2022	61220	R$ 293,47
BAI0E73	277450P000370540	06/04/2022	76332	R$ 293,47
BAQ3097	277450P000371426	04/04/2022	51851	R$ 195,23
BBA8H60	277450P000370563	25/03/2022	76332	R$ 293,47
BBA8J82	277450P000371429	04/04/2022	51851	R$ 195,23
BBJ3301	277450P000371448	05/04/2022	76332	R$ 293,47
BBK5058	277450P000371424	04/04/2022	76332	R$ 293,47
BBU9B88	277450P000371436	05/04/2022	76332	R$ 293,47
BCC4D19	277450P000371420	04/04/2022	51851	R$ 195,23
BCH7866	277450P000366247	21/03/2022	51851	R$ 195,23
BCV7E37	277450P000370562	25/03/2022	76332	R$ 293,47
BDG0G05	277450P000371432	05/04/2022	51851	R$ 195,23
BDH3E77	277450P000371958	07/04/2022	57380	R$ 293,47
BDT7E02	277450P000366244	21/03/2022	51851	R$ 195,23
BDU6E75	277450P000371951	07/04/2022	61220	R$ 293,47
BDV3E49	277450P000370551	22/03/2022	51851	R$ 195,23
BEJ7G45	277450P000371446	05/04/2022	60412	R$ 195,23
BEJ7G45	277450P000371447	05/04/2022	57463	R$ 130,16
BEN3J84	277450P000364171	04/05/2022	57380	R$ 293,47
BER7F92	277450P000370535	02/04/2022	55680	R$ 195,23
BEV9B57	277450P000371435	05/04/2022	76332	R$ 293,47
BEW8E61	277450P000371449	05/04/2022	76332	R$ 293,47
DCY0B47	277450P000368807	01/04/2022	55414	R$ 195,23
DGG7300	277450P000370539	06/04/2022	57463	R$ 130,16
DOO3F63	277450P000363027	10/04/2022	51851	R$ 195,23
HHR8560	116100E009259399	12/04/2022	60501	R$ 293,47
HJK7397	277450P000363031	10/04/2022	51851	R$ 195,23
IHZ2I69	277450P000366248	21/03/2022	51851	R$ 195,23
JAT9G56	277450P000370541	06/04/2022	55680	R$ 195,23
LZB5C17	277450P000363025	10/04/2022	51851	R$ 195,23
MCJ0293	277450P000366250	21/03/2022	51851	R$ 195,23
MDA0968	277450P000371445	05/04/2022	76332	R$ 293,47
MGQ0429	277450P000366246	21/03/2022	51851	R$ 195,23
MGS5382	277450P000371427	04/04/2022	76332	R$ 293,47
MKY2I60	277450P000371439	05/04/2022	51851	R$ 195,23
NZW3184	277450P000363030	10/04/2022	51851	R$ 195,23
OGO3610	277450P000371430	04/04/2022	76332	R$ 293,47
PBY6H17	277450P000371450	05/04/2022	76332	R$ 293,47
PZK4A38	277450P000370538	05/04/2022	57380	R$ 293,47
QIR6A91	277450P000371423	04/04/2022	76332	R$ 293,47
QXL2H61	277450P000371438	05/04/2022	76332	R$ 293,47
RFC4D77	277450P000370559	22/03/2022	76332	R$ 293,47
RHA7J03	277450P000371961	08/04/2022	52152	R$ 293,47

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:E5CA97B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 190/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 08/08/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AIH2421	277450P000372537	07/06/2022	55680
ALX2B13	277450P000372538	10/06/2022	55680
ANK4D72	277450P000372544	11/06/2022	76332
APP8H10	277450P000372540	10/06/2022	57200
APP9A74	277450P000236821	06/06/2022	55500
ATN7C92	277450P000372533	06/06/2022	57463
ATQ4D18	277450P000372542	10/06/2022	57463
AWA8271	277450P000236829	08/06/2022	55412
AYK7611	277450P000372530	03/06/2022	55680
BAL0975	277450P000236833	08/06/2022	55412
BBO3J74	277450P000236838	09/06/2022	55412
BDM4D12	277450P000236823	06/06/2022	55413
BUD2F65	277450P000372532	06/06/2022	55411
CNI0902	277450P000372531	03/06/2022	55680
EGT0H05	277450P000373359	11/06/2022	57380
EKY1150	277450P000236837	09/06/2022	55414
FCA9D61	277450P000236830	08/06/2022	55412
FWJ1D09	277450P000372543	10/06/2022	76332
HMB3B15	277450P000236822	06/06/2022	55414
IPZ7I21	277450P000236836	09/06/2022	55414
LYS6E85	277450P000372535	06/06/2022	55411
MBU2B19	277450P000236827	08/06/2022	53800
MEL8C98	277450P000236824	06/06/2022	55414
MFE2832	277450P000236835	09/06/2022	55412
OQP3400	277450P000372541	10/06/2022	76332
QAV8H01	277450P000372534	06/06/2022	55680
RHG6D18	277450P000236828	08/06/2022	55417
RHR0E37	277450P000236831	08/06/2022	55412
RHT4H46	277450P000236834	08/06/2022	55411

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:B890E9F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 191/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 08/08/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABX9090	277450P000236780	09/06/2022	55412
ADJ9004	277450P000236718	07/06/2022	76332
ADR8I41	277450P000236865	09/06/2022	55411
AHI8031	277450P000236730	09/06/2022	76252
AIR3491	277450P000236859	08/06/2022	55412
AJB8355	277450P000373785	08/06/2022	51851
ALK5E46	277450P000373782	08/06/2022	61220
ALP3307	277450P000236623	06/06/2022	55412
AMC9050	277450P000236876	10/06/2022	76251
AMJ2E30	277450P000236763	06/06/2022	55411
ANJ1E36	277450P000236776	08/06/2022	55412
AOA3587	277450P000236739	10/06/2022	55412
AOA3587	277450P000236788	10/06/2022	55412
AOA6B67	277450P000373770	07/06/2022	51851
AOH0708	277450P000236631	09/06/2022	54600
AOQ0G37	277450P000236768	06/06/2022	55411
AOU1042	277450P000373776	08/06/2022	51851
APH8151	277450P000236852	06/06/2022	55411
APM4591	277450P000236905	10/06/2022	55412
APR5067	277450P000373780	08/06/2022	51851
ARG4573	277450P000236903	10/06/2022	76252
ART5C48	277450P000236857	08/06/2022	55412
ASC9131	277450P000236709	06/06/2022	55411
ASG6214	277450P000236715	06/06/2022	55411
ASN9094	277450P000373775	08/06/2022	76332
ASO1827	277450P000236772	08/06/2022	55412
AST2292	277450P000236735	09/06/2022	55412
ATF9712	277450P000236740	10/06/2022	76251
ATZ3518	277450P000236858	08/06/2022	55412
AUL6F08	277450P000236627	08/06/2022	55412
AUU0I37	277450P000236906	10/06/2022	55414
AUU9076	277450P000236721	08/06/2022	55412
AVE8876	277450P000236860	08/06/2022	55411
AVF6G38	277450P000236786	10/06/2022	55411
AVK4635	277450P000236853	06/06/2022	55412
AVW6232	277450P000260154	06/06/2022	76252
AVW6914	277450P000236635	10/06/2022	55412
AVW6914	277450P000236878	10/06/2022	55412
AVW9599	277450P000373781	08/06/2022	51851
AWF8798	277450P000236727	08/06/2022	55412
AWL7276	277450P000236770	06/06/2022	55412
AWX9835	277450P000373771	08/06/2022	51851
AXG5D36	277450P000236782	10/06/2022	76252
AXS8359	277450P000236863	08/06/2022	76252
AYJ5J60	277450P000236619	03/06/2022	55413
AYL4608	277450P000236628	08/06/2022	55412
AYM9C38	277450P000236866	09/06/2022	76252
AYS0F67	277450P000236637	10/06/2022	55417
AYV9599	277450P000236624	07/06/2022	56221
AYW2C76	277450P000236724	08/06/2022	55412
AYW3558	277450P000236632	10/06/2022	55412
AZH2A81	277450P000236711	06/06/2022	55412
AZH4618	277450P000236726	08/06/2022	55412
AZK6885	277450P000236877	10/06/2022	55412
AZP7F29	277450P000236712	06/06/2022	55412
AZR5903	277450P000236734	09/06/2022	55412
BAF1737	277450P000236731	09/06/2022	55412
BAG4H70	277450P000236765	06/06/2022	55412
BAO7F92	277450P000236710	06/06/2022	55412
BAZ4285	277450P000373774	08/06/2022	76332
BBC5B13	277450P000236869	09/06/2022	55500
BBC9439	277450P000236630	08/06/2022	73662
BBF8B54	277450P000236873	10/06/2022	55412
BBH9723	277450P000236787	10/06/2022	55417
BBT4918	277450P000236719	07/06/2022	76252
BBU5J83	277450P000236789	10/06/2022	55411
BBU6928	277450P000236618	03/06/2022	60412
BBZ2532	277450P000236729	09/06/2022	55411
BBZ9236	277450P000236626	08/06/2022	76252
BCB1D23	277450P000236874	10/06/2022	55412
BCC6H80	277450P000373784	08/06/2022	76332
BCD6436	277450P000236762	06/06/2022	55414
BCG6468	277450P000374264	08/06/2022	51851
BCI9B78	277450P000260396	07/06/2022	76332

BCJ9E90	277450P000236625	08/06/2022	55411
BCL8234	277450P000236774	08/06/2022	55412
BCL8582	277450P000236904	10/06/2022	55680
BCM9404	277450P000236871	10/06/2022	55411
BCP4468	277450P000236738	10/06/2022	55412
BCT8B62	277450P000236764	06/06/2022	55412
BCX0107	277450P000236855	06/06/2022	55412
BCY9I34	277450P000236720	08/06/2022	55412
BDE6A28	277450P000236867	09/06/2022	55412
BEG4H35	277450P000236901	09/06/2022	55412
BEI0D34	277450P000236862	08/06/2022	55412
BEO8J35	277450P000236851	06/06/2022	55411
BET3I25	277450P000236773	08/06/2022	55412
BEU5A89	277450P000236902	10/06/2022	55412
BEZ4C04	277450P000236872	10/06/2022	55411
CAX7013	277450P000236781	09/06/2022	55412
CDM5G35	277450P000236767	06/06/2022	55680
DIV6300	277450P000236636	10/06/2022	76252
DQI4C22	277450P000373783	08/06/2022	76332
DUL1H50	277450P000236713	06/06/2022	55412
DVQ6234	277450P000236737	09/06/2022	55411
EAX3H40	277450P000236766	06/06/2022	76252
ESA9354	277450P000260397	08/06/2022	55412
EUL2C48	277450P000236861	08/06/2022	55412
FRN0D66	277450P000236621	06/06/2022	55412
FTX0B61	277450P000236868	09/06/2022	55412
FUE7755	277450P000260399	08/06/2022	55412
GVA1B00	277450P000236783	10/06/2022	55411
HNG5B56	277450P000236733	09/06/2022	55412
IXN6F43	277450P000236723	08/06/2022	55412
JUU5E74	277450P000236771	08/06/2022	55414
JYF0440	277450P000374261	08/06/2022	51851
JYU7766	277450P000236634	10/06/2022	55412
KCG6777	277450P000236736	09/06/2022	55413
MCB0982	277450P000373777	08/06/2022	51851
MGC2478	277450P000236854	06/06/2022	55411
MKO9I52	277450P000236629	08/06/2022	55412
MLN9F11	277450P000236700	06/06/2022	55411
NFO0335	277450P000260398	08/06/2022	55412
QHV7B75	277450P000236725	08/06/2022	76252
QPT6F39	277450P000236732	09/06/2022	55412
QQA0E32	277450P000236722	08/06/2022	55412
RAH1F70	277450P000373779	08/06/2022	76332
RCB9F09	277450P000374267	08/06/2022	57463
RHF1I43	277450P000236785	10/06/2022	55411
RHG8I03	277450P000236622	06/06/2022	55413
RHQ4E96	277450P000236775	08/06/2022	55412
RHT2E69	277450P000236875	10/06/2022	76331
RHV9G44	277450P000374263	08/06/2022	60501
RLO8J93	277450P000236864	08/06/2022	55411
RMK4E03	277450P000373772	08/06/2022	76332
RMS1A44	277450P000236769	06/06/2022	55412

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:B43AE2CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 192/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 11/08/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABI4979	277450P000366633	02/01/2022	55500	R$ 130,16
ABL0J38	277450P000371596	09/04/2022	76332	R$ 293,47
AGH5019	277450P000370851	05/04/2022	51851	R$ 195,23
AHR0995	277450P000370861	09/04/2022	51851	R$ 195,23
AHV3F98	116100E008749425	10/04/2022	60501	R$ 293,47
AIB7G13	277450P000371593	09/04/2022	51851	R$ 195,23
AJE1076	277450P000371902	09/04/2022	51851	R$ 195,23
AJN3760	277450P000366449	04/04/2022	51851	R$ 195,23
AMF4C03	277450P000371586	08/04/2022	51851	R$ 195,23
AMJ5688	277450P000371903	09/04/2022	51851	R$ 195,23
AMN8327	277450P000370863	09/04/2022	51851	R$ 195,23
ANM0119	277450P000370864	12/04/2022	51851	R$ 195,23
AOB6698	277450P000370862	09/04/2022	55414	R$ 195,23
ARQ7799	277450P000370872	13/04/2022	51851	R$ 195,23
ARZ5400	277450P000370873	13/04/2022	51851	R$ 195,23
ATL2420	277450P000370857	09/04/2022	51851	R$ 195,23
AUP1D85	277450P000371901	09/04/2022	51851	R$ 195,23
AUW5133	277450P000370870	13/04/2022	51851	R$ 195,23
AWA2B32	277450P000370855	09/04/2022	51851	R$ 195,23
AWM7935	277450P000370854	09/04/2022	51851	R$ 195,23
AXC2987	277450P000371588	08/04/2022	51851	R$ 195,23

AXC5F20	277450P000370868	13/04/2022	51851	R$ 195,23
AYN4612	277450P000370867	13/04/2022	51851	R$ 195,23
AZX2B77	277450P000371597	09/04/2022	76332	R$ 293,47
BAF0C88	277450P000371598	09/04/2022	76332	R$ 293,47
BCR7C59	277450P000366447	04/04/2022	51851	R$ 195,23
BDO5G39	277450P000362805	11/04/2022	70561	R$ 293,47
BDQ1008	277450P000371591	09/04/2022	51851	R$ 195,23
BDY1G96	277450P000366444	04/04/2022	51851	R$ 195,23
BEC3F10	277450P000371559	07/04/2022	51851	R$ 195,23
BTS5I76	277450P000370859	09/04/2022	51851	R$ 195,23
CVN7H46	277450P000371599	09/04/2022	57463	R$ 130,16
DSB2152	277450P000366448	04/04/2022	51851	R$ 195,23
ECM9A78	277450P000370860	09/04/2022	51851	R$ 195,23
EMF0008	277450P000371906	09/04/2022	51851	R$ 195,23
EYW1A55	277450P000371592	09/04/2022	51851	R$ 195,23
HBW7H36	277450P000366445	04/04/2022	51851	R$ 195,23
HQR7I60	277450P000366450	05/04/2022	51851	R$ 195,23
IPH8732	277450P000370865	13/04/2022	51851	R$ 195,23
JHO6B70	277450P000371590	09/04/2022	51851	R$ 195,23
KZG7A22	277450P000371594	09/04/2022	76332	R$ 293,47
MLZ0335	277450P000371904	09/04/2022	65300	R$ 195,23
QCI6158	277450P000370866	13/04/2022	51851	R$ 195,23
RHE2B29	277450P000370871	13/04/2022	51851	R$ 195,23
RHK2B37	277450P000371694	05/05/2022	57380	R$ 293,47

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:C45808E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 193/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 11/08/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAA8B33	277450P000373577	11/06/2022	51930
ABA4127	277450P000373587	14/06/2022	57463
AHI2665	277450P000373574	08/06/2022	60412
AOK4274	277450P000373582	13/06/2022	76332
ARL1E76	277450P000373570	08/06/2022	51851
AXU9B35	277450P000373580	11/06/2022	76332
AXY7434	277450P000373567	04/06/2022	76332
AYA0D47	277450P000373584	13/06/2022	76332
AYZ3J85	277450P000373585	13/06/2022	76332
BBS3423	277450P000373573	08/06/2022	76332
BCA4428	277450P000373586	14/06/2022	76332
BDC0D59	277450P000373575	08/06/2022	60412
BDY3F82	277450P000373579	11/06/2022	60412
BEE4D05	277450P000373565	03/06/2022	76332
FPW0283	277450P000373578	11/06/2022	76332
HGX5163	277450P000373583	13/06/2022	51930
IMN0F19	277450P000373572	08/06/2022	76332
LJQ5815	277450P000373568	04/06/2022	57463
LYX4282	277450P000373569	08/06/2022	60412
ONJ3J70	277450P000373581	13/06/2022	76332
PZT9C82	277450P000373571	08/06/2022	57380
QNO3A83	277450P000373566	04/06/2022	76332
QPW0833	277450P000373576	08/06/2022	76332

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:71F35ED4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE194/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 15/08/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
CUJ1G33	277450P000366022	25/03/2022	76252	R$ 293,47
RHK2C39	277450P000369138	18/01/2022	76331	R$ 293,47

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:8FC7ABB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 195/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 12/08/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAK8F94	277450P000359164	16/06/2022	60412
ACS5559	277450P000374374	17/06/2022	51851
AFL1C90	277450P000236879	13/06/2022	55414
AGC4508	277450P000373831	14/06/2022	51851
AKI4497	277450P000374382	17/06/2022	57461
AKK6523	277450P000236848	10/06/2022	55414
AKM0B97	277450P000373809	13/06/2022	51851
ALL2436	277450P000373709	13/06/2022	61220
ANG7310	277450P000373816	13/06/2022	51851
APM3001	277450P000236841	10/06/2022	55412
APP4602	277450P000374376	17/06/2022	57461
APP4602	277450P000373917	17/06/2022	57461
APP8389	277450P000373833	14/06/2022	57463
APP9B65	116100E009179095	15/06/2022	60502
APP9B65	116100E009179094	15/06/2022	60502
APP9B65	116100E009179091	15/06/2022	60501
APP9B65	116100E009179096	15/06/2022	61810
APP9B65	116100E009179092	15/06/2022	60501
APP9B65	116100E009179098	15/06/2022	60501
APP9B65	116100E009179097	15/06/2022	60501
APP9B65	116100E009179093	15/06/2022	61810
AQQ8E34	277450P000373808	13/06/2022	76331
AQU9G09	277450P000373813	13/06/2022	57463
AQW0851	277450P000373815	13/06/2022	51851
ARA3831	277450P000374377	17/06/2022	57461
ARJ4582	277450P000373839	14/06/2022	51851
ASH4194	277450P000236958	13/06/2022	60412
ASH7623	277450NIC0035817	04/06/2022	50020
ASN3517	277450P000374179	14/06/2022	76332
ATJ3089	277450P000373912	17/06/2022	51851
ATM1I62	277450P000237005	13/06/2022	55411
ATN3423	277450P000359163	16/06/2022	60412
ATP3834	277450P000374383	17/06/2022	57461
ATU0242	277450P000237152	15/06/2022	55411
ATY1110	277450P000373814	13/06/2022	51851
AUG4G29	277450P000373817	13/06/2022	51851
AUJ0492	277450P000374375	17/06/2022	57461
AVA6344	277450P000373822	14/06/2022	60412
AVH2J89	277450P000373840	14/06/2022	51851
AVO1F55	277450P000373836	14/06/2022	61220
AVQ6F20	277450P000374381	17/06/2022	51851
AVV2482	277450P000373826	14/06/2022	60412
AWI7375	277450P000373807	13/06/2022	51851
AXJ1794	277450P000373920	17/06/2022	57461
AXN9E61	277450P000374178	14/06/2022	76332
AYW5062	277450P000236844	10/06/2022	55412
AYZ4748	277450P000373832	14/06/2022	51851
AYZ7573	277450P000373824	14/06/2022	57463
AZU0F74	277450P000373828	14/06/2022	76332
BAC7580	277450P000236847	10/06/2022	55414
BAE5A37	277450P000373830	14/06/2022	51851
BAG9147	277450P000214739	16/06/2022	52070
BAG9147	277450P000214738	16/06/2022	76332
BAN3901	277450P000359162	16/06/2022	59670
BAO2053	277450P000236846	10/06/2022	55680
BAR4921	277450P000373915	17/06/2022	51851
BAW6J41	277450P000237009	13/06/2022	55920
BAZ2J14	277450P000373812	13/06/2022	57463
BBF6642	277450P000237013	13/06/2022	76332
BBK6563	277450P000237011	13/06/2022	76331
BBK8A49	277450P000236839	10/06/2022	55412
BBV1378	277450P000373810	13/06/2022	51851
BBZ6943	277450P000374224	16/06/2022	57461
BCJ2869	277450P000374373	17/06/2022	51851
BCJ7650	277450P000372607	15/06/2022	55414
BCN2896	277450P000236849	10/06/2022	55500
BCP8075	277450P000374222	16/06/2022	57461
BCQ3C94	277450P000236843	10/06/2022	76332
BCU4C01	277450P000373708	13/06/2022	61220
BCX4J47	277450P000236850	13/06/2022	55411
BCZ4J58	277450P000236845	10/06/2022	55412
BDE8I18	277450P000237002	13/06/2022	55411
BDO9C23	277450P000237151	14/06/2022	55412
BDU9I57	277450P000237008	13/06/2022	55413
BEG8F70	277450P000359137	13/06/2022	76332
BEW2H46	277450P000373827	14/06/2022	57463
BEX9D80	277450P000373707	13/06/2022	57380
DJC9007	277450P000237004	13/06/2022	55414
EKY1F19	277450P000373818	13/06/2022	51851
ELW7E49	277450P000237014	13/06/2022	55414
FIO1987	277450P000373918	17/06/2022	57380
FIZ8C23	277450P000373835	14/06/2022	76332
FLW0755	277450P000374379	17/06/2022	51851

FOC2I01	277450P000373829	14/06/2022	60412
GYD2511	277450P000373834	14/06/2022	51851
IFY3A02	277450P000373837	14/06/2022	57463
IPJ4277	277450P000237003	13/06/2022	55411
JAT3F99	277450P000373821	14/06/2022	60412
KCV9F01	116100E009257442	20/06/2022	54790
KCV9F01	116100E009257441	20/06/2022	53470
KHG5F30	277450P000373838	14/06/2022	51851
LCC9094	277450P000236880	13/06/2022	55412
LVA1869	277450P000373811	13/06/2022	51851
MAV1721	277450P000374226	16/06/2022	57461
MCS0995	277450P000236884	13/06/2022	55414
MGB1416	277450P000373820	13/06/2022	58433
MGM5848	277450P000373914	17/06/2022	57461
MKK2E58	277450P000236883	13/06/2022	76252
MRW8J56	277450P000373823	14/06/2022	57463
NUN0D12	277450P000236959	13/06/2022	55414
OXG9A38	277450P000236882	13/06/2022	55413
PJM9I69	116100E009406092	21/06/2022	53800
PUV7F66	277450P000359165	16/06/2022	55250
QDC7A00	277450P000236885	13/06/2022	55411
QHF2771	277450P000374223	16/06/2022	57461
QUM9D88	277450P000236881	13/06/2022	55412
RAK6A03	277450P000237012	13/06/2022	55411
RHQ4B62	277450P000236842	10/06/2022	76252
RHS4F85	277450P000372604	13/06/2022	57380
RHX9I51	277450P000373919	17/06/2022	57461

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:26AA8304

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 196/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 15/08/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AHC3104	277450P000359089	17/06/2022	57463
AHF5G19	277450P000372548	13/06/2022	55411
AHY8I03	277450P000372545	13/06/2022	51930
AID3410	277450P000359087	17/06/2022	51851
AID3410	277450P000359088	17/06/2022	76332
AJG0F35	277450P000372549	13/06/2022	55680
ALN6D37	277450P000236745	14/06/2022	55411
ALV6763	277450P000237074	17/06/2022	55411
AMT9014	277450P000236791	13/06/2022	76252
AMT9014	277450P000236886	14/06/2022	76252
AMV4872	277450P000237221	17/06/2022	55412
ANF4588	277450P000373921	17/06/2022	57461
AOL8498	277450P000359138	14/06/2022	76332
AOY6207	277450P000236746	14/06/2022	76252
APH5045	277450P000374180	15/06/2022	76332
APJ4090	277450P000359141	14/06/2022	57380
APR6E01	277450P000237211	17/06/2022	76252
AQB3269	277450P000236792	13/06/2022	55411
AQE7918	277450P000237209	17/06/2022	55412
AQV6719	277450P000373878	14/06/2022	73662
ARY0G03	277450P000373592	17/06/2022	57380
ASD5401	277450P000237226	17/06/2022	55411
ASE9979	277450P000236888	14/06/2022	76252
ASJ2G86	277450P000237018	14/06/2022	55412
ASP8058	277450P000237077	17/06/2022	55411
ASX1607	277450P000236890	14/06/2022	55412
ASY5293	277450P000237073	17/06/2022	55417
ATG8705	277450P000372550	15/06/2022	55411
AUL7616	277450P000372609	15/06/2022	54600
AUZ5824	277450P000373594	17/06/2022	60412
AVK2296	277450P000373879	14/06/2022	73662
AVM1A78	277450P000373880	17/06/2022	73662
AWP0766	277450P000372546	13/06/2022	55411
AXV9783	277450P000237081	17/06/2022	55412
AYO7G32	277450P000373877	14/06/2022	60501
AZQ1H80	277450P000373588	14/06/2022	76332
AZR4479	277450P000237214	17/06/2022	55412
BAC8G85	277450P000236750	14/06/2022	55412
BAJ3403	277450P000236894	14/06/2022	55414
BAP7136	277450P000237015	14/06/2022	54600
BBE0986	277450P000237076	17/06/2022	76251
BBE4921	277450P000236742	13/06/2022	76252
BBG9037	277450P000372902	20/06/2022	57461
BBM5488	277450P000236893	14/06/2022	55412
BBV6C54	277450P000237224	17/06/2022	55412
BBY9142	277450P000236747	14/06/2022	55414

BCC2448	277450P000236887	14/06/2022	55412
BCH2496	277450P000237225	17/06/2022	55411
BCJ3086	277450P000359091	17/06/2022	51851
BCS4F63	277450P000236748	14/06/2022	76252
BCS7D27	277450P000236889	14/06/2022	76252
BCT4A52	277450P000237072	17/06/2022	55412
BCY9I34	277450P000237219	17/06/2022	55412
BDE1113	277450P000236891	14/06/2022	55412
BDJ1E25	277450P000237217	17/06/2022	55417
BDJ3C70	277450P000236892	14/06/2022	55412
BDM4H30	277450P000237220	17/06/2022	55412
BDN9F82	277450P000237216	17/06/2022	55412
BDQ1G93	277450P000237208	17/06/2022	55412
BDR1J13	277450P000356061	15/06/2022	73662
BDY7A36	277450P000373591	17/06/2022	76332
BEB9F52	277450P000236794	13/06/2022	55411
BEH8G39	277450P000236954	13/06/2022	55411
BES2D67	277450P000374181	15/06/2022	60501
BEZ3C48	277450P000236790	13/06/2022	55411
ETP5I81	277450P000237212	17/06/2022	55412
GBO4G79	277450P000237223	17/06/2022	55412
GWL9421	277450P000374227	20/06/2022	55414
IVO0791	277450P000237080	17/06/2022	55412
JCL6E66	277450P000359093	17/06/2022	57463
JCL6E66	277450P000359092	17/06/2022	51851
KMI8855	277450P000236956	13/06/2022	55412
LAS2G18	277450P000356063	17/06/2022	57380
LYK8175	277450P000374229	20/06/2022	55414
MAL9E69	277450P000359142	15/06/2022	60501
MEK9G95	277450P000237036	17/06/2022	55411
MGA8E16	277450P000237016	14/06/2022	55411
MGJ4301	277450P000236743	13/06/2022	55411
MGT1F94	277450P000237017	14/06/2022	55413
MJJ0177	277450P000237222	17/06/2022	55412
OMX7A89	277450P000236955	13/06/2022	76331
OOV0J68	277450P000237079	17/06/2022	55412
ORO5F65	277450P000236793	13/06/2022	76252
OZN6C60	277450P000374228	20/06/2022	55414
PZL8H48	277450P000372901	20/06/2022	54600
QBK4F75	277450P000373593	17/06/2022	76332
QXK1928	277450P000359140	14/06/2022	76332
RHO5D61	277450P000237215	17/06/2022	55411
RHT9E30	277450P000237075	17/06/2022	55411
RHU2E02	277450P000359139	14/06/2022	76332
RHZ2A99	277450P000373589	14/06/2022	76332

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:9097E288

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
PESQUISA DE PREÇO - GÁS DE COZINHA - 05/07/2022 - PROCON

PROCON DE PARANAVAÍ
Credibilidade, Justiça e Cidadania
Coordenadoria de Defesa e Proteção do Consumidor
PESQUISA DE PREÇO - GÁS DE COZINHA - 05/07/2022

NOME FANTASIA	ENDEREÇO	FONE	MARCA	BOTIJÃO 5 KG		BOTIJÃO 13 KG		CILINDRO 20 KG DOMICÍLIO	CILINDRO 45 KG DOMICÍLIO
				LOCAL	DOMICÍLIO	LOCAL	DOMICÍLIO		
CHEGAZ	R. DUQUE DE CAXIAS, 312 - JAD. SÃO JORGE	(45)3529-6611	**NACIONAL GÁS**	-	-	**91,90**	-	-	-
CIDADE CANÇÃO	R. PERNAMBUCO, 999 - CENTRO	3423-6362	**SUPERGASBRÁS**	-	-	-	124,90	-	-
CIDADE CANÇÃO	R. MANOEL RIBAS, 2444 - JD. OURO BRANCO	3423-2120	**SUPERGASBRÁS**	-	-	-	124,90	-	-
DELTA GÁS	AV. DEP. HEITOR A. FURTADO, 4183 – JD. PARAÍSO	3422-2828	**ULTRAGAZ**	80,00	90,00	100,00	125,00	230,00	460,00
GUGUY SUPERMERCADOS	RUA LUIZ SPIGOLON, 2459 – JD. DO SOL	3423-7020	**ULTRAGAZ**	-	-	-	119,00	-	-
GUGUY SUPERMERCADOS	AV. HUMBERTO BRUNNING, 331 – JD. STOS DUMONT	3423-7020	**ULTRAGAZ**	-	-	-	119,00	-	-
GUGUY SUPERMERCADOS	AV. MILITÃO RODRIGUES DE CARVALHO, 1284 - SUMARÉ	3422-6170	**ULTRAGAZ**	-	-	-	119,00	-	-
JUAREZ GÁS	R. LAGUNA, 257 – JD. SÃO JORGE	3424-9613	**ULTRAGAZ**	80,00	80,00	98,90	115,00	-	470,00
KARINGÁS	AV. TANCREDO NEVES, 1869 - VILA YARA	3424-2000	**LIQUIGÁS**	**70,00**	**70,00**	115,00	120,00	210,00	**410,00**
MARTINELLI GÁS	R. MÉXICO, 133 - JD. SÃO VICENTE	3900-1076	**NACIONAL GÁS**	-	-	105,00	118,00	-	-
MUFFATO	AV. DISTRITO FEDERAL, 1005 – CENTRO	3482-3000	**ULTRAGAZ**	-	-	-	119,50	-	-
NOROESTE COM. DE GÁS	AV. DEP. HEITOR A FURTADO, 5963 – JD STS DUMONT	3423-1812	**LIQUIGÁS**	-	-	110,00	125,00	220,00	475,00
PARANÁ GÁS	AV. DOMINGOS SANCHES, 866 – JD. MORUMBI	3423-5888	**SUPERGASBRÁS**	95,00	95,00	115,00	125,00	210,00	440,00
PARANAVAÍ GÁS	AV. DEP. HEITOR A FURTADO, 5180 – JD FARROPILHA	3422-6668	**NACIONAL GÁS**	-	-	110,00	125,00	-	440,00
PAULINHO GÁS	AV. PARIGOT DE SOUZA, 2805 – JD.	3422-5000	**SUPERGASBRÁS**	-	-	110,00	120,00	230,00	450,00

	IBIRAPUERA								
PERRONI GÁS	AV. DEP. HEITOR A. FURTADO, 2725 – JD. SÃO JORGE	3422-4134	**NACIONAL GÁS**	-	-	100,00	**110,00**	**200,00**	450,00
POMIN GÁS	AV. DEP. HEITOR A. FURTADO, 7462 – JD STOS DUMONT	3423-1515	**SUPERGASBRÁS**	-	-	120,00	125,00	220,00	430,00
PREMIER GÁS	AV. DEP. HEITOR A. FURTADO, 4413 – JD. PARAÍSO	3422-0510	**NACIONAL GÁS**	-	-	94,99	120,00	**200,00**	420,00
ROHLING GÁS	AV. OSVALDO CRUZ, S/N – GRACIOSA	3428-1112	**NACIONAL GÁS SUPERGASBRÁS**	-	-	119,99	124,99	-	-
SUMARÉ GÁS	AV. MILITÃO RODRIGUES DE CARVALHO, 951 - SUMARÉ	3424-2525	**SUPERGASBRÁS**	-	-	120,00	120,00	-	-
ZUCON GÁS	R. TROPHINO ALVES BUDAL, 961 - JD. SIMARA	99906-7510	**NACIONAL GÁS**	75,00	75,00	105,00	120,00	-	-
PREÇO MÉDIO				**80,00**	**82,00**	**108,85**	**120,96**	**215,00**	**444,50**

- Pesquisa realizada no dia 05 de julho de 2022.			**MENOR PREÇO**	**MAIOR PREÇO**	**VARIAÇÃO**
- Preços cotados para pagamento à vista, em Reais, lembrando que não existe tabelamento de preços, portanto o preço encontrado pode estar diferente do preço informado na data da coleta.	**BOTIJÃO 5 KG**	NO LOCAL	70,00	95,00	35,71%
		EM DOMICÍLIO	70,00	95,00	35,71%
- Enquanto durarem os estoques.	**BOTIJÃO 13 KG**	NO LOCAL	91,90	120,00	30,58%
- A Variação de Preço foi calculada entre o menor e maior valor de cada item.		EM DOMICÍLIO	110,00	125,00	13,64%
O PROCON NÃO SE RESPONSABILIZA PELA QUANTIDADE NEM PELA MEDIÇÃO DO GÁS VENDIDO NESSES ESTABELECIMENTOS. RECLAMAÇÕES, LIGUE OUVIDORIA IPEM/PR 0800-645-0102.	**CILINDRO 20 KG**	EM DOMICÍLIO	200,00	230,00	15,00%
	CILINDRO 45 KG	EM DOMICÍLIO	410,00	475,00	15,85%

Responsável Pela Pesquisa:
PRISCILA DE SÁ COSTA
Fiscal do Procon

CARLOS EDUARDO BALLIANA.
Coordenador do Procon

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:AAC2C7BB

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 05/08/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AAU1I00	277490A000197683	24/05/2022	55412
ABK7H19	277490A000197555	26/05/2022	55412
AES8295	277490A000197551	26/05/2022	55412
AFL1987	277490A000197568	26/05/2022	55412
AJB4574	277490A000197576	26/05/2022	55412
AJR7097	277490A000197654	24/05/2022	55412
AKM7139	277490A000197574	26/05/2022	55412
AKM9289	277490A000197684	24/05/2022	55412
AKP0733	277490A000197667	24/05/2022	55412
AKT7630	277490A000197569	26/05/2022	55412
ALB1738	277490A000191743	26/05/2022	55412
ALL8432	277490A000197676	24/05/2022	55412
AMC5621	277490A000191747	26/05/2022	55412
AMZ7D15	277490A000190572	26/05/2022	55412
ANS1024	277490A000197677	24/05/2022	55412
ANS1024	277490A000197556	26/05/2022	55412
ANT5850	277490A000197678	24/05/2022	55412
AOJ5308	277490A000190575	26/05/2022	55412
AON5H49	277490A000197567	26/05/2022	55412
AOX7590	277490A000197554	26/05/2022	55412
APB7613	277490A000191750	26/05/2022	55412
APC6732	277490A000197664	24/05/2022	55412
APH2599	277490A000197687	24/05/2022	55412
APU3546	277490A000197559	26/05/2022	55412
APW7F80	277490A000197655	24/05/2022	55412
AQH1920	277490A000197680	24/05/2022	55412
AQK9282	277490A000190574	26/05/2022	55412
AQU4729	277490A000197691	24/05/2022	55412
AQU4729	277490A000197681	24/05/2022	55412
AQZ8906	277490A000197250	24/05/2022	55412
ARD8654	277490A000197675	24/05/2022	55412
ARP6630	277490A000191748	26/05/2022	55412
ARW4018	277490A000197673	24/05/2022	55412
ARZ2B68	277490A000197564	26/05/2022	55412
ATD0617	277490A000197653	24/05/2022	55412
ATL5329	277490A000191746	26/05/2022	55412
ATR7I72	277490A000197666	24/05/2022	55412
AUB0741	277490A000197562	26/05/2022	55412
AVD5J46	277490A000191749	26/05/2022	55412

AVH0042	277490A000190565	26/05/2022	55412
AVT6G82	277490A000190569	26/05/2022	55412
AWA1058	277490A000197570	26/05/2022	55412
AWP4A32	277490A000190564	26/05/2022	55412
AWX3F21	277490A000197558	26/05/2022	55412
AWY6061	277490A000197682	24/05/2022	55412
AXO8815	277490A000191742	26/05/2022	55412
AXQ9583	277490A000197578	26/05/2022	55412
AXZ2559	277490A000197662	24/05/2022	55412
AXZ2559	277490A000197674	24/05/2022	55412
AXZ2559	277490A000197552	26/05/2022	55412
AYO2527	277490A000197575	26/05/2022	55412
BAB5990	277490A000197679	24/05/2022	55412
BAI7798	277490A000197688	24/05/2022	55412
BAK3614	277490A000197661	24/05/2022	55412
BBJ9J20	277490A000197560	26/05/2022	55412
BBZ4D68	277490A000197553	26/05/2022	55412
BCB8664	277490A000197572	26/05/2022	55412
BCK4511	277490A000190570	26/05/2022	55412
BDD1G42	277490A000197689	24/05/2022	55412
BDF0F29	277490A000190566	26/05/2022	55412
BDF8E76	277490A000197672	24/05/2022	55412
BDI4B28	277490A000197249	24/05/2022	55412
BDO6A38	277490A000197669	24/05/2022	55412
BEH7F13	277490A000191744	26/05/2022	55412
BFM7221	277490A000197658	24/05/2022	55412
BJE4J03	277490A000190567	26/05/2022	55412
CDF2D21	277490A000197685	24/05/2022	55412
CLG5114	277490A000197686	24/05/2022	55412
CVQ5458	277490A000197579	26/05/2022	55412
DEA3252	277490A000197690	24/05/2022	55412
DHM5529	277490A000197573	26/05/2022	55412
DIY0J97	277490A000197652	24/05/2022	55412
DJI5594	277490A000190573	26/05/2022	55412
DLR1145	277490A000197671	24/05/2022	55412
DVA4J05	277490A000197670	24/05/2022	55412
DWZ9647	277490A000197657	24/05/2022	55412
EDO4C14	277490A000197660	24/05/2022	55412
FJT1A35	277490A000197557	26/05/2022	55412
HRU6462	277490A000197663	24/05/2022	55412
IWY6F37	277490A000197665	24/05/2022	55412
LZX6632	277490A000197563	26/05/2022	55412
NLM8B85	277490A000197656	24/05/2022	55412
RHC0D56	277490A000190571	26/05/2022	55412
RHC5I90	277490A000197566	26/05/2022	55412
RHE8H58	277490A000197577	26/05/2022	55412
RHG1I92	277490A000197668	24/05/2022	55412

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:BF0A7EB3

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 08/08/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AHP3876	277490A000187765	01/04/2022	53800	R$ 130,16
AIE6E71	277490A000112240	05/04/2022	58350	R$ 195,23
AJT9236	277490A000187763	01/04/2022	53800	R$ 130,16
AKZ8435	277490R000027583	01/10/2014	74550	R$ 85,13
AMR0636	277490A000187761	01/04/2022	54870	R$ 195,23
AQG8886	277490A000187759	30/03/2022	76332	R$ 293,47
ARW0238	277490A000187769	28/03/2022	54870	R$ 195,23
ASL1D11	277490A000187839	04/04/2022	51851	R$ 195,23
ASR9157	277490A000187755	22/03/2022	70301	R$ 293,47
ASR9157	277490A000187756	22/03/2022	70721	R$ 293,47
AWN9213	277490A000062964	10/02/2014	73662	R$ 85,13
AXA8D84	277490A000139177	02/04/2022	76332	R$ 293,47
AXW8371	277490A000187768	01/04/2022	70301	R$ 293,47
AYX1128	277490R000047046	28/10/2016	74550	R$ 85,13
AYX1128	277490R000050576	27/01/2017	74550	R$ 130,16
AYX1128	277490R000047778	21/11/2016	74550	R$ 130,16
BCH8B03	116100E008949349	08/04/2022	61810	R$ 195,23
BCS3077	277490A000187760	01/04/2022	54522	R$ 195,23
BDW6A87	116100E009242364	09/04/2022	54600	R$ 130,16
BED5995	116100E009242246	07/04/2022	57380	R$ 293,47
BES7D61	277490A000189635	08/04/2022	76331	R$ 293,47
BKK5627	277490R000012746	19/12/2013	74550	R$ 85,13
DMP3079	277490R000037451	21/10/2015	74550	R$ 85,13
DMT9537	277490A000187764	01/04/2022	55411	R$ 195,23
RHO7087	277490A000187762	01/04/2022	54870	R$ 195,23

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:78EB481A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
PUBLICIDADE - 3. BIMESTRE-2022

Em atendimento ao artigo 97-C da Lei Orgânica do Município de Paranavaí				
Divulgamos às despesas com publicidade e propaganda pagas no Execício de 2022				
3º BIMESTRE DE 2022 - MAIO E JUNHO				
Empresa			Publicação Legal	Valor
Editora Noroeste Ltda			Aviso de Licitação	2.403,60
Secretaria de Estado da Fazenda			Aviso de Licitação	3.840,00
Editora Gráfica Paraná Press S/A			Aviso de Licitação	652,00
Imprensa Nacional			Aviso de Licitação	311,36
			SUB-TOTAL	7.206,96
Agência Contratada		Veículos de	Publicidade Institucional	
		Comunicação	CAMPANHAS	Valor
TRADE- Comunicação		Projeção - Cartazes & Outdoors Ltda		
e Marketing Ltda		Rádio FM Cidade de Paranavaí Ltda	Veiculação da Corrida Maluca	
		Noroeste Acontece Edições Ltda	Conscientização do Autismo	
		Rádio Caiuá Ltda	Rock na Praça	
		Portal de Notícias e Publicidades Ltda	Locução em Inglês	
		Rádio Cultura Norte Paranaense Ltda		
		Brezzi - Comunicação, Imagem, Produções		
		e Eventos Artísticos		
		Rádio Paranavaí Ltda		
		Ingadoor Gráfica Eireli		
		H.H.D. Frigatto Paranavaí		39.366,00
			SUB-TOTAL	39.366,00
			TOTAL -3º BIMESTRE	46.572,96

Publicado por:
Regiane Maria Scarpelli Araújo
Código Identificador:C3BF2545

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2021

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2021
(REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO)

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2021

1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 169/2021, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ e a Empresa, L.S LATICÍNIOS LTDA, na forma abaixo:

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado por delegação pela Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social **Sra. MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI**, brasileira, residente e domiciliada na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 908.597-1 e inscrita no C.P.F. sob nº 143.931.319-9,e pela Ilma. Diretora de Compras Srª **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-Pr, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme artigo 1º do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

DETENTORA DA ATA: L.S LATÍCÍNIOS LTDA , pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rodovia José Benicio e Souza, Km 3,5 Zona Rural, CEP 87.701-970, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº 14.923.506/0001-87, neste ato representada pelo por seu representante legal Srª. **TARCÍSIO COSTA SANTOS,** brasileiro, sócio administrador, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrito no C.P.F. sob nº 857.448.599-34.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIGINAL

Aos 9 (nove) dias do mês de Agosto do ano de 2021, foi expedida a **Ata de Registro de Preços nº 169/2021**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 67/2021**, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decretos Municipais nº 9.451/2006 e 11.070/2009, para aquisição futura e parcelada de **LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL ENRIQUECIDO COM PRÉ MISTURA DE VITAMINAS E MINERAIS, DESTINADOS AO PROGRAMA MUNICIPAL MAIS LEITE DAS CRIANÇAS,** em atendimento à Lei Municipal nº 3.466/2009.Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE REAJUSTE

As partes acima nominadas resolvem celebrar o presente **1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2021**, para aquisição futura e parcelada de **LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL ENRIQUECIDO COM PRÉ MISTURA DE VITAMINAS E MINERAIS, DESTINADOS AO PROGRAMA MUNICIPAL MAIS LEITE DAS CRIANÇAS** observadas às disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/93, em especial o artigo 65, inciso II, alínea "d" e item 2.2.1 da Ata de registro de Preços, mediante requerimento protocolado pela empresa detentora da referida ata, Parecer Técnico-Contábil nº 041/2022 emitido por Técnico em Contabilidade do Município, anuência e justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social através do Memorando nº 642/2022 e considerando ainda o Parecer Jurídico nº 291/2022 exarado pela Procuradoria Geral do Município, objetivando RESTABELECER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO

FINANCEIRO dos preços registrados para os itens nº 1 e 2, com aplicação do percentual de reajuste de **42,38%** para os **itens nº 1**e **item nº 2,** os quais passam a ter os seguintes preços registrados:

Itens	Descrição	Preço unitário
1 e 2	Leite pasteurizado integral, enriquecido com Pré-mistura de Vitaminas e Minerais, fornecido pela usina de beneficiamento de leite, de acordo com os seguintes parâmetros: - Transporte: até 7,0°C em veículo isotérmico - Fosfatase: Negativa - Peroxidase: Positiva - Gordura: mínimo 3,0% - Proteína: 2,90% - Extrato Seco Total: 11,4% - Extrato Seco Desengordurado: 8,4% - Acidez Dornic: 14 a 18°C - Densidade Relativa a 15°C: 1,028 a 1,034 - Índice Crioscópico: -0,53°Hv a 0,55°Hv - Proteína Total - Mínimo: 2,90% - Coliformes 45°C- NMP/ml: máximo 4/ml - Salmonela SPP: Ausência/25ml - Resíduos de antibióticos (Lactâmicos, Tetraciclinas, Streptomicinas, Sulfonamidas, Neomicinas, Gentamicinas E Cloranfenicóis): Ausência* - Resíduos de Biocidas/Agrotóxicos: Ausência* OBSERVAÇÕES: 1. O teor de Sólidos Não Gordurosos de 8,4% é baseado no leite integral. Para demais teores de Gordura, esse valor dever ser corrigido pela fórmula: SNG = 8,652 - (0,084 x G), conforme Instrução Normativa 62 de dezembro de 2011 do MAPA; 2. Imediatamente depois de pasteurizado, o leite deve apresentar coliformes a 30/35ºC menor que 0,3 NMP/ml A usina deverá obrigatoriamente adicionar, na proporção de 1.000 (mil) gramas, para cada 20.000 (vinte mil) litros de leite pasteurizados, o aditivo composto de ferro aminoácido quelato, vitamina A e D. O leite pasteurizado deverá ser embalado em sacos plásticos, rotulados conforme orientação do Programa + Leite, contendo volume total de 1.000 ml, transportado conforme temperatura pré-estabelecida, em veículo apropriado, contendo a logomarca da usina de beneficiamento do leite e a logomarca do Programa, dotado de ambiente higiênico, isotérmico e com refrigeração forçada, em caixas plásticas contendo 10 (dez) unidades, de acordo com as normas vigentes. A usina de beneficiamento de leite, o veículo, o condutor e os utensílios utilizados no transporte e distribuição do leite pasteurizado deverão estar adequados às Boas Práticas de Fabricação - PBF e Análises de Perigos e Pontos Críticos de Controle - APPCC. Será considerada usina de beneficiamento de leite fornecedora ao Programa aquela com sede administrativa e captação da produção no Município de Paranavaí e Municípios Limítrofes em conformidade com a legislação fiscal e sanitária vigentes relativas ao exercício de sua atividade. OBS: QUALIDADE DO LEITE CRU REFRIGERADO FORNECIDO PELOS PRODUTORES: - Gordura: mínimo 3,21% - Proteína total: mínimo 3,01% - Estável ao Alizarol: 76% (v/V) - Densidade relativa a 15ºC - g/ml: 1,026 a 1,034 - Índice Crioscópico: -0,53°H a -0,55°H - Contagem bacteriana total - UFC/ml: máximo 500.000 - Extrato Seco Total - mínimo: 11,82% - Extrato Seco Desengordurado - mínimo: 8,61% - CBT - UFC/ml - máximo: 500.000 - CCS/ml - máxima: 500.000 - Resíduos (antibióticos, sulfonamidas, biocidas e agrotóxicos): ausentes - Transporte da matéria prima: até 4°C, 3 (três) horas pós ordenha, na propriedade rural ou tanque comunitário; temperatura máxima de 7°C até 3 (três) horas pós ordenha na plataforma da usina de beneficiamento; leite em latões, sem refrigeração - pequenas usinas municipais, até 2 (duas) horas, pós ordenha (transporte pelo produtor). - Referência interna do Item: 1 2 Leite pasteurizado integral, enriquecido com Pré-mistura de Vitaminas e Minerais, fornecido pela usina de beneficiamento de leite, de acordo com os seguintes parâmetros: - Transporte: até 7,0°C em veículo isotérmico - Fosfatase: Negativa - Peroxidase: Positiva - Gordura: mínimo 3,0% - Proteína: 2,90% - Extrato Seco Total: 11,4% - Extrato Seco Desengordurado: 8,4% - Acidez Dornic: 14 a 18°C - Densidade Relativa a 15°C: 1,028 a 1,034 - Índice Crioscópico: -0,53°Hv a 0,55°Hv - Proteína Total - Mínimo: 2,90% - Coliformes 45°C- NMP/ml: máximo 4/ml - Salmonela SPP: Ausência/25ml - Resíduos de antibióticos (Lactâmicos, Tetraciclinas, Streptomicinas, Sulfonamidas, Neomicinas, Gentamicinas E Cloranfenicóis): Ausência* - Resíduos de Biocidas/Agrotóxicos: Ausência* OBSERVAÇÕES: 1. O teor de Sólidos Não Gordurosos de 8,4% é baseado no leite integral. Para demais teores de Gordura, esse valor dever ser corrigido pela fórmula: SNG = 8,652 - (0,084 x G), conforme Instrução	**R$ 4,30**

	Normativa 62 de dezembro de 2011 do MAPA; 2. Imediatamente depois de pasteurizado, o leite deve apresentar coliformes a 30/35ºC menor que 0,3 NMP/ml A usina deverá obrigatoriamente adicionar, na proporção de 1.000 (mil) gramas, para cada 20.000 (vinte mil) litros de leite pasteurizados, o aditivo composto de ferro aminoácido quelato, vitamina A e D. O leite pasteurizado deverá ser embalado em sacos plásticos, rotulados conforme orientação do Programa + Leite, contendo volume total de 1.000 ml, transportado conforme temperatura pré-estabelecida, em veículo apropriado, contendo a logomarca da usina de beneficiamento do leite e a logomarca do Programa, dotado de ambiente higiênico, isotérmico e com refrigeração forçada, em caixas plásticas contendo 10 (dez) unidades, de acordo com as normas vigentes. A usina de beneficiamento de leite, o veículo, o condutor e os utensílios utilizados no transporte e distribuição do leite pasteurizado deverão estar adequados às Boas Práticas de Fabricação - PBF e Análises de Perigos e Pontos Críticos de Controle - APPCC. Será considerada usina de beneficiamento de leite fornecedora ao Programa aquela com sede administrativa e captação da produção no Município de Paranavaí e Municípios Limítrofes em conformidade com a legislação fiscal e sanitária vigentes relativas ao exercício de sua atividade. OBS: QUALIDADE DO LEITE CRU REFRIGERADO FORNECIDO PELOS PRODUTORES: - Gordura: mínimo 3,21% - Proteína total: mínimo 3,01% - Estável ao Alizarol: 76% (v/V) - Densidade relativa a 15ºC - g/ml: 1,026 a 1,034 - Índice Crioscópico: -0,53°H a -0,55°H - Contagem bacteriana total - UFC/ml: máximo 500.000 - Extrato Seco Total - mínimo: 11,82% - Extrato Seco Desengordurado - mínimo: 8,61% - CBT - UFC/ml - máximo: 500.000 - CCS/ml - máxima: 500.000 - Resíduos (antibióticos, sulfonamidas, biocidas e agrotóxicos): ausentes - Transporte da matéria prima: até 4°C, 3 (três) horas pós ordenha, na propriedade rural ou tanque comunitário; temperatura máxima de 7°C até 3 (três) horas pós ordenha na plataforma da usina de beneficiamento; leite em latões, sem refrigeração - pequenas usinas municipais, até 2 (duas) horas, pós ordenha (transporte pelo produtor).	

Parágrafo Único: Este instrumento entrará em vigor a partir da data de sua emissão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 169/2021, datada de 09 de Agosto de 2021.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 06/07/2022.

MARIA DEIS FERREIRA KLOSOKI
Secretária Municipal de Assistência Social
Órgão Gerenciador

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

ROSANA MARIA MARQUES DE FREITAS
Fiscal da Ata

MARCOS ANTÔNIO DE MATTOS
Fiscal da Ata

L.S Laticínios LTDA
TARCÍSIO COSTA SANTOS
Empresa Detentora da Ata

Publicado por:
Aline de Albuquerque Arrais
Código Identificador:A14232CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO N 23.872/2022

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PARANAVAÍ e autorização contida na Lei Municipal nº 5081/2021, de 20 de Dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 206.043,80, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
10.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
10.001.20.605.13.2140-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 22.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.002.8.244.7.2606-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 43,80
17.000 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ	
17.001 - COORDENAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL	
17.001.13.392.2.2880-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	R$ 25.500,00
17.000 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ	
17.001 - COORDENAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL	
17.001.13.392.9.2881-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 145.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.8.244.7.2570-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 3.500,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.8.244.7.2570-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 5.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.002.8.244.7.2606-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 5.000,00

Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
10.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
10.001.20.605.13.2140-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 15.000,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
10.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
10.001.20.605.13.2140-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 4.000,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
10.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
10.001.20.605.13.2140-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 2.500,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
10.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
10.001.20.605.13.2140-3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESP. PESSOAL DECORR.CONTRATOS	R$ 500,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.002.8.244.7.2606-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 43,80

ESTADO DO PARANÁ	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ	
C.N.P.J.:	76.977.768/0001-81
Município:	PARANAVAÍ

17.000 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ	
17.001 - COORDENAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL	
17.001.13.392.2.2880-3.1.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	R$ 25.500,00
21.000 - FUNDO MUNICIPAL DE REEQ. DO CORPO DE BOMBEIROS	
21.001 - COORDENAÇÃO DO FUNREBOM	
21.001.6.182.2.2890-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 45.000,00
21.000 - FUNDO MUNICIPAL DE REEQ. DO CORPO DE BOMBEIROS	
21.001 - COORDENAÇÃO DO FUNREBOM	
21.001.6.182.2.2890-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 50.000,00
21.000 - FUNDO MUNICIPAL DE REEQ. DO CORPO DE BOMBEIROS	
21.001 - COORDENAÇÃO DO FUNREBOM	
21.001.6.182.2.2890-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 50.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.8.244.7.1590-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 3.500,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.8.244.7.1585-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 5.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.002.8.244.7.2605-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 5.000,00

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 8 de Julho de 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:7A9D8B69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
03/2022

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022
EDITAL N.º 03/2022
O Prefeito Municipal de Pérola D`Oeste-Pr, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no edital nº 01/2022, em conformidade com a constituição, resolve
TORNAR PÚBLICO
ART. 1º - A homologação do resultado final do processo seletivo nº 01/2022, para selecionar candidatos para preencher o cargo de professor, do Município de Pérola D´Oeste-Pr, sob o regime de contratação temporária.

PROFESSOR				
INSC.	NOME	DT. NASC.	PT	CLASSIF.
52	ANDRESSA DE CONTI PALINSKI	24/12/1987	75,00	01
19	MARIZANE THIESEN	22/01/1984	65,00	02
12	ANDRÉIA RODRIGUES DA SILVA	27/01/1985	60,00	03
10	MONIZE ROSA MILA	15/05/1987	60,00	04
18	JANI STEIN	18/08/1987	60,00	05
57	DILSE MENEGUSSO DOS SANTOS	20/10/1969	59,50	06
54	NOEMI DE OLIVEIRA MENEGUSSO	16/12/1972	55,00	07
15	CLAUDIMAR MONTEIRO DA SILVA	19/04/1977	55,00	08
49	JANE APARECIDA DICETI	06/09/1980	55,00	09
08	ROSANI MACHADO DE OLIVEIRA	22/02/1992	55,00	10
37	FRANCIELLI SEFAFINI PIGOSO	08/02/1986	50,00	11
29	CRISTIELI NUNES LAZZAROTTO	24/12/1986	50,00	12
55	MARCIANA DA SILVA	22/07/1988	50,00	13
22	FRANCIELE TEREZINHA UBINSKI FERRARI	13/05/1987	49,50	14
24	MARILEI MENDES	1901/1970	48,00	15
17	MARINALDA APARECIDA PALHARINI DE JESUS	31/07/1982	45,00	17
53	MAIARA CORTEZE LAVARDA	27/09/1991	45,00	16
13	FABIANA RAQUEL HEINER	07/07/1994	41,50	18
30	MARLENE DE MOURA	19/09/1963	40,50	19
03	ANDRÉIA SCHNELL	20/03/1986	40,50	20
28	BIANCA VITORIA FUNGUETTO	27/111999	40,00	21
38	CLEONIR ROSA BENDER	13/11/1968	38,00	22
20	SIRLEI HUBNER AGUILAR	07/05/1983	37,50	23
34	GRAZIELLA FREITAS BONATTI NICHEL	25/09/1988	37,50	24
16	PÂMELA MAIARA DALLA CORTE KARAS	31/01/1993	36,00	25
60	ILANI SEVERO	18/02/1967	35,00	26
27	KEILA CRISTINA PICCO SCHAFER	01/07/1987	35,00	27
33	DIRLEIA MARTINS MACHADO	10/12/1990	35,00	28
42	FRANCIELI TERESINHA THEISEN	31/12/1982	34,00	29
39	ANA FRANCISCA GLUSZEWICZ	20/02/1992	31,00	30
32	RAQUELI THAIS MEDEIROS COSSETIN	29/06/1994	30,50	31
56	THAÍS FERNANDA KUHN	15/07/1995	29,00	32
43	HILCE ADRIANA THEIS CAPRA	06/02/1990	28,50	33
26	NILZA ALVES DA SILVA	31/03/1964	25,50	34
41	HELENI BARBOZA ALBUQUERQUE	06/09/1960	25,00	35
36	JOZYANI SUHRE	23/01/1983	25,00	36
11	LUCIA CAVALHEIRO DA ROSA	11/07/1973	22,50	37
14	ALINE GOETTEMS GRIPA	06/03/1994	22,50	38
45	DIANA CRISTINA DIEDRICH SCHAAB	10/04/1990	22,00	39
23	GLADIS CORAÇA JOHN	12/02/1980	20,50	40
61	ADRIANA WAGNER	02/03/1976	20,00	41
46	ANDRÉIA PROSDOCIMI CÂMERA	07/08/1976	20,00	42
59	FRANCIELLI CAROLINE MILANI	12/11/1978	20,00	43
47	CRISTIANI DA SILVA FASANI CRESTANI	21/07/1987	20,00	44
04	ALIANE CRISTINA LAVARDA	07/01/1996	20,00	45
44	MARIELI DE MARINS	02/10/1993	12,00	46
40	LEIDY DAIANE DE MATTOS BIBIANO	31/03/1995	12,00	47
07	BRUNA APARECIDA GARDA	24/08/1993	10,00	48
01	ALINE KLOH GOETTMS	14/05/2000	7,00	49
58	LILIAN DEBORA SCHERER	20/05/1978	5,00	50
06	JULIANE APARECIDA CAVALHEIRO	30/08/1989	5,00	51
05	CRISTIANI MICHELI ROESE BERTE	14/04/1991	5,00	52
31	MAYARA CRISTINA MOMBACH LORENZ	24/05/1994	5,00	53
25	ISABELA GOMES	08/10/1994	5,00	54
02	IGOR MONTEIRO DA CRUZ BOTTEGA	14/11/1996	5,00	55
35	SUZANA NUNES DA CRUZ VIEIRA	08/08/1981	CLAS.	56
50	KATIANE FABIOLA SCHIMIDT	09/09/1989	CLAS.	57
09	CRISTIANA FABIANI SCHMITZ KRAJCZYK	30/04/1993	CLAS.	58
51	GABRIELA FERNANDA WINK	17/05/1996	CLAS.	59
48	BRUNA EMANUELY MOMBACH	07/12/2001	CLAS.	60
21	MARCIA LUCIA FINANTES BINSFELD	10/03/1981	DESC.	61
62	CAROLINE FERNANDA CHIARELLO	21/12/2003	DESC	62

LEGENDA:
PT - Nota obtida na prova de títulos.
CLAS. - CLASSIFICADO
DESC. – DESCLASSIFICADO.

Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
tiver maior idade;
Caso ainda haja empate, será realizado o desempate através de sorteio público.

Art. 2º– Este Edital entra em vigor nesta data.

Município de Pérola D´Oeste, Estado do Paraná, em 07 de julho de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito de Pérola D´Oeste – PR

JAQUELINE BRESSAN SCHWINGEL
Presidente da Comissão Organizadora de Processos Seletivos
Município de Pérola D´Oeste – PR

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:16FF0FA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 027/2018

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018

5° TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR EGREMIL TRANSPORTES LTDA – ME.

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, de um lado o**MUNICÍPIO DE PIÊN**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.002.666/0001-40, sediada na Rua Amazonas, nº 373, Bairro Centro em Piên – PR, neste ato representado pelo Prefeito Sr.**Maicon Grosskopf**, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên – PR, neste ato assistido pela Procuradoria jurídica do Município, Sr.**Calebe França Costa**, OAB/PR 61756 em conjunto com aSecretária Municipal de Educação, Sra.Clarice de Fátima Fragoso, inscrita no CPF sob nº 563.771.859-87denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro**GREMIL TRANSPORTES LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº02.551.329/0001-76, Inscrição Municipal nº 323, estabelecida àRua Gregório Emídio de Almeida, nº 1500, no Bairro de Boa Vista em Piên/PR, CEP 83860.000, fone: (41) 99996-3943, representado neste ato pelo Sr. Ronaldo de Almeida, portador do RG nº 7046334-2 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº 990.286.549-68,doravante denominado simplesmente CONTRATADO,resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 027/2018, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

*Cláusula Primeira:*O prazo de contratação fica prorrogado em 12 (doze) meses a partir de 01/07/2022.
Cláusula segunda:A linha POÇO FRIO DO SOUZA / POÇO FRIO DOS MOREIRAS passa a ser de 91 (noventa e um) quilômetros, sendo estes 10 (dez) quilômetros a mais, justificados nos anexos deste termo.
*Cláusula terceira:*Em razão do acréscimo ora ajustado, os valores do contrato passam a ser conforme a tabela abaixo. Passando a ser o valor anual 216.198,00 reais. (duzentos e dezesseis mil e cento e noventa e oito). Calculados conforme o índice INPC do período de referência, especificado na tabela em anexo a este termo.

LOTE	ITEM	SERVIÇOS	UND	PREÇO PRATICADO	INPC	NOVO VALOR
2	1	POÇO FRIO DO SOUZA / POÇO FRIO DOS MOREIRAS	KM	R$4,48	12,4655%	R$5,03
	2	MONITOR	1	R$1.561,28	12,4655%	R$1.755,90
3	1	PICACINHO / POÇO FRIO / PIÊN	KM	R$4,48	12,4655%	R$5,03
	2	MONITOR	1	R$1.561,28	12,4655%	R$1.755,90

Cláusula quarta:Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 28 de junho de 2022

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:7F260F84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 2729/2022

PORTARIA N.º 2.729/2022

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER, aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, Progressão "Avanço Horizontal", de uma referencia para outra dentro do mesmo nível, em conformidade no estabelecido pela Lei n.º 288/2007 de 17/12/2007 .

Nome	Cargo	Da referencia	Para referencia
Ana Slobozan Pozzobon	Auxiliar de Serviços Gerais	B02	B03
Adelio Pozzobon	Agente de Saneamento	C03	C04
Ana Paula Cossetin	Auxiliar Administrativo	A01	A02
Angelita do Amaral Gobbi	Auxiliar Cons. Dentário	A01	A02
Argeu Antonio Geittenes	Contador	B02	B03
Atilio Gelinski	Operador de Maq. Leves	B08	B09
Aurora Claudia Savoldi	Auxiliar de Serviços Gerais	B01	B02
Claudecir Gelinski	Agente de Endemias	A01	A02
Claudete Cargnin Salvalaggio	Aux. Consultório Dentário	A02	A03
Claudia de S. Jora Hanck	Agente Comunitário de Saúde	B01	B02
Daniela Zanluchi	Farmacêutica	B01	B02
Eder Andretti de Camargo	Operador de Maquinas Pesadas	A06	A07
Elder Junior Brito	Operador de Maquinas Pesadas	B11	B12
Eliane Rodrigues Farias	Auxiliar de Serviços Gerais	A01	A02
Elisandra Teresinha Fogliato Ceccon	Agente Comunitário de Saúde	B02	B03
Evania Bugalho Colla	Auxiliar de Serviços Gerais	A01	A02
Franco Zelirio Ferrari	Advogado	B01	B02
Flavia da Silva Faller	Auxiliar de Serviços Gerais	A02	A03
Idete Bonetti	Auxiliar de Serviços Gerais	A02	A03
Ivan Alves Prestes	Vigia	B01	B02
Ivanir Fatima Quadra	Auxiliar de Serviços Gerais	A01	A02
Ivone Hanauer	Auxiliar de Serviços Gerais	B02	B03
Ivonete Cargnin	Técnica em Enfermagem	A01	A02
Izabel Barcellos Hermes	Auxiliar de Serviços Gerais	A01	A02
Janete Griebler do Amaral	Auxiliar de Serviços Gerais	A01	A02
Jocemar Jahn	Agente Comunitário de Saúde	B02	B03
Jordanis da Silva	Instrutor de Esportes	C03	C04
Jose Alves Copati	Motorista	A05	A06
Katiuca Mara Pasa	Enfermeira	B02	B03
Laudair Joao Fernandes	Auxiliar de Serviços Gerais	A01	A02
Leocir Jose Barbieri	Operador de Maquinas Pesadas	B06	B07
Livino Santana Neves	Motorista	B12	B13
Loreni Lemes de Lima	Auxiliar de Serviços Gerais	B01	B02
Luis Edelar de Lima	Assistente de Administração	A03	A04
Maickel Lima Hanck	Auxiliar Administrativo	A01	A02
Marcia Souza Solano	Agente Comunitário de Saúde	B02	B03
Marcio Silvino Beppler	Assistente de Administração	C03	C04
Maria Geneci Mota de Souza	Auxiliar Administrativo	C02	C03
Olivia De F. P. Brada de Campos	Auxiliar de Serviços Gerais	B01	B02
Orelio Da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	A01	A02
Oscar Haas	Agente Comunitário de Saúde	B02	B03
Paulo Silveira Faller	Auxiliar de Serviços Gerais	A01	A02
Pedro Valdori De Lima	Motorista	B11	B12
Pedrolina Dos Santos Lima	Auxiliar de Serviços Gerais	A01	A02
Roseli Tavares	Auxiliar de Serviços Gerais	A01	A02
Sadi Bobco	Operador de Maquinas Pesadas	B10	B11
Salete Maria Piazentini	Pedagoga	B01	B02
Selso Claudio Burtet	Motorista	A06	A07
Sergio Rodrigues De Paula	Motorista	A05	A06
Sirlene Stein Claudino	Contadora	B01	B02
Solange da Silva	Agente Comunitário de Saúde	B02	B03
Tailine Maiara da Silva	Auxiliar Administrativo	B01	B02
Tatiane Dabila Scheid	Dentista	A01	A02
Terezinha Pilar da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	A01	A02
Valcei Ilceu Barbieri	Eng. Agrônomo	B02	B03
Valdecir Colla	Vigia	A01	A02
Valdemar Rodrigues De Paula	Vigia	A01	A02
Vanessa Carniel Mota da Silva	Enfermeira	B01	B02
Vania Maria Barbieri	Técnico Administrativo	C03	C04
Vilmar Castanha Mendes	Operador de Maquinas Leves	A02	A03

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 05 de julho de 2022.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:932F324A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: 34/2022 - MODALIDADE - Pregão

OBJETO: Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de produtos, peças e realização de serviços, para reposição manutenção de poços artesianos instalados em localidades no interior do município de Pinhal de São Bento.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço por item:

AR LIMP LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
10	1	Rele bimetal TH 16-24A			UN	10,00	179,50	1.795,00
11	1	Rele bimetal TH 23-32A			UN	10,00	249,58	2.495,80
12	1	Rele bimetal TH 30-38A			UN	10,00	237,54	2.375,40
13	1	Contactor D18M7 18.A			UN	10,00	157,45	1.574,50
14	1	Contactor D25M7 25.A			UN	10,00	203,58	2.035,80
17	1	Rele temporizador eletrônico			UN	10,00	177,69	1.776,90
TOTAL								12.053,40
C & X DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HIDRAULICOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
19	1	Moto-Bomba Subm. 3,5 HP Monofásica 254V			UN	3,00	3.589,00	10.767,00
24	1	Cabo submersível P. P. 3 x 06mm			M	200,00	18,50	3.700,00
34	1	Tubo Edutor PVC DN 40			BARRA	90,00	105,00	9.450,00
35	1	Luvas de ferro galvanizado 1 ½” poleg.			UN	90,00	17,55	1.579,50
36	1	Luvas de ferro galvanizado 1” poleg.			UN	65,00	8,60	559,00
41	1	Tubo de revestimento geo mecânico 06” polegadas			M	24,00	112,00	2.688,00
42	1	Tampa do poço artesiano ferro 6”polegadas			UN	6,00	60,00	360,00
TOTAL								29.103,50
ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Chave reversora 14103			UN	10,00	40,00	400,00
6	1	Contactor auxiliar 22M7 220V			UN	10,00	120,00	1.200,00
15	1	Contactor D32M7 32.A			UN	10,00	280,00	2.800,00
18	1	Interruptor programável de energia RTM 220/60HZ			UN	3,00	278,00	834,00
25	1	Cabo submersível P. P. 3 x 10mm			M	200,00	35,50	7.100,00
31	1	Boia de nível automática			UN	3,00	45,00	135,00
37	1	Fio boia para automação do sistema 1,5mm			M	450,00	5,88	2.646,00
40	1	Reservatório tipo tanque polietileno 5m3			UN	1,00	3.850,00	3.850,00
43	1	Deslocamento para manutenção de painel de comando			KM	1.370,00	1,60	2.192,00
44	1	Mão de obra manut. equipamento e retirada de bomba			SERV	20,00	750,00	15.000,00
45	1	Teste de vazão com moto bomba sub. até 10Hp			HORA	200,00	201,01	40.202,00
46	1	Desobstrução de poço com maquina roto pneu			SERV	3,00	3.280,00	9.840,00
47	1	Aprofundamento de poço em 6"			M	200,00	102,30	20.460,00
48	1	Perfuração do poço em 6" de 0 até 100mts			M	100,00	90,00	9.000,00
49	1	Perfuração do poço em 6" de 100 até 150mts			M	50,00	92,00	4.600,00
50	1	Perfuração do poço em 6" de 151 até 200mts			M	50,00	102,00	5.100,00
51	1	Perfuração do poço em 6" de 201 até 250mts			M	50,00	112,00	5.600,00
52	1	Perfuração do poço em 6" de 251 até 300mts			M	50,00	130,00	6.500,00
53	1	Análise físico química e microbiológica da água			SERV	5,00	780,00	3.900,00
54	1	Formulários para pedido de cadastro de uso independente de outorga junto ao IAT			SERV	5,00	1.500,00	7.500,00
TOTAL								148.859,00
RAFAEL ZANELTIN								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	Disjuntor K32 / 40 A			UN	10,00	19,90	199,00
3	1	Disjuntor K32 / 50 A			UN	10,00	26,00	260,00
4	1	Capacitor de aranque de 216UF A 250V			UN	10,00	48,00	480,00
5	1	Capacitor de aranque de 270UF 250V			UN	10,00	42,00	420,00
7	1	Capacitor permanente 30,0UF			UN	10,00	13,90	139,00
8	1	Capacitor permanente 40,0UF			UN	10,00	19,00	190,00
9	1	Capacitor permanente 50,0UF			UN	10,00	18,50	185,00
16	1	Rele falta de fase N 220V 60HZ			UN	5,00	148,00	740,00
20	1	Moto-Bomba Subm. 4,0 HP Monofasica 254V			UN	6,00	5.099,00	30.594,00
21	1	Moto-Bomba Subm. 5,0 HP Monofasica 254V			UN	3,00	5.070,00	15.210,00
22	1	Moto-Bomba Subm. 5,5 HP Monofasica 254V			UN	4,00	5.300,00	21.200,00
23	1	Moto-Bomba Subm. 10,0 HP Trifásica 220/380V			UN	2,00	10.400,00	20.800,00
26	1	Cabo submersível P. P. 3 x 16mm			M	300,00	46,90	14.070,00
27	1	Válvula de retenção horizontal 1 ½” poleg.			UN	3,00	110,00	330,00
28	1	Barrilete FG 1.1/2"			UN	3,00	155,00	465,00
29	1	Caixa de montagem est. 40 x 40 x 20mm			UN	8,00	250,00	2.000,00
30	1	Caixa de montagem est. 40 x 30 x 20mm			UN	2,00	180,00	360,00
32	1	Tubo de ferro galvanizado 1 ½” poleg.			BARRA	70,00	315,00	22.050,00
33	1	Tubo de ferro galvanizado 1” poleg.			BARRA	60,00	270,00	16.200,00
38	1	Reservatório tipo tanque polietileno 10m3			UN	1,00	5.900,00	5.900,00
39	1	Reservatório tipo tanque polietileno 20m3			UN	1,00	8.999,00	8.999,00
TOTAL								160.791,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 34/2022 - Pregão: R$ 350.806,90 (Trezentos e Cinquenta Mil, Oitocentos e Seis Reais e Noventa Centavos).

Adjudico a presente licitação,

Pinhal de São Bento, 07/07/2022.

IRIO FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:5E64E574

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO: 34/2022 - MODALIDADE - Pregão

OBJETO: Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de produtos, peças e realização de serviços, para reposição manutenção de poços artesianos instalados em localidades no interior do município de Pinhal de São Bento.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço por item:

AR LIMP LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
10	1	Rele bimetal TH 16-24A			UN	10,00	179,50	1.795,00
11	1	Rele bimetal TH 23-32A			UN	10,00	249,58	2.495,80
12	1	Rele bimetal TH 30-38A			UN	10,00	237,54	2.375,40
13	1	Contactor D18M7 18.A			UN	10,00	157,45	1.574,50
14	1	Contactor D25M7 25.A			UN	10,00	203,58	2.035,80
17	1	Rele temporizador eletrônico			UN	10,00	177,69	1.776,90
TOTAL								12.053,40
C & X DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HIDRAULICOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
19	1	Moto-Bomba Subm. 3,5 HP Monofásica 254V			UN	3,00	3.589,00	10.767,00
24	1	Cabo submersível P. P. 3 x 06mm			M	200,00	18,50	3.700,00
34	1	Tubo Edutor PVC DN 40			BARRA	90,00	105,00	9.450,00
35	1	Luvas de ferro galvanizado 1 ½" poleg.			UN	90,00	17,55	1.579,50
36	1	Luvas de ferro galvanizado 1" poleg.			UN	65,00	8,60	559,00
41	1	Tubo de revestimento geo mecânico 06" polegadas			M	24,00	112,00	2.688,00
42	1	Tampa do poço artesiano ferro 6"polegadas			UN	6,00	60,00	360,00
TOTAL								29.103,50
ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Chave reversora 14103			UN	10,00	40,00	400,00
6	1	Contactor auxiliar 22M7 220V			UN	10,00	120,00	1.200,00
15	1	Contactor D32M7 32.A			UN	10,00	280,00	2.800,00
18	1	Interruptor programável de energia RTM 220/60HZ			UN	3,00	278,00	834,00
25	1	Cabo submersível P. P. 3 x 10mm			M	200,00	35,50	7.100,00
31	1	Boia de nível automática			UN	3,00	45,00	135,00
37	1	Fio boia para automação do sistema 1,5mm			M	450,00	5,88	2.646,00
40	1	Reservatório tipo tanque polietileno 5m3			UN	1,00	3.850,00	3.850,00
43	1	Deslocamento para manutenção de painel de comando			KM	1.370,00	1,60	2.192,00
44	1	Mão de obra manut. equipamento e retirada de bomba			SERV	20,00	750,00	15.000,00
45	1	Teste de vazão com moto bomba sub. até 10Hp			HORA	200,00	201,01	40.202,00
46	1	Desobstrução de poço com maquina roto pneu			SERV	3,00	3.280,00	9.840,00
47	1	Aprofundamento de poço em 6"			M	200,00	102,30	20.460,00
48	1	Perfuração do poço em 6" de 0 até 100mts			M	100,00	90,00	9.000,00
49	1	Perfuração do poço em 6" de 100 até 150mts			M	50,00	92,00	4.600,00
50	1	Perfuração do poço em 6" de 151 até 200mts			M	50,00	102,00	5.100,00
51	1	Perfuração do poço em 6" de 201 até 250mts			M	50,00	112,00	5.600,00
52	1	Perfuração do poço em 6" de 251 até 300mts			M	50,00	130,00	6.500,00
53	1	Análise físico química e microbiológica da água			SERV	5,00	780,00	3.900,00
54	1	Formulários para pedido de cadastro de uso independente de outorga junto ao IAT			SERV	5,00	1.500,00	7.500,00
TOTAL								148.859,00
RAFAEL ZANELTIN								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	Disjuntor K32 / 40 A			UN	10,00	19,90	199,00
3	1	Disjuntor K32 / 50 A			UN	10,00	26,00	260,00
4	1	Capacitor de aranque de 216UF A 250V			UN	10,00	48,00	480,00
5	1	Capacitor de aranque de 270UF 250V			UN	10,00	42,00	420,00
7	1	Capacitor permanente 30,0UF			UN	10,00	13,90	139,00
8	1	Capacitor permanente 40,0UF			UN	10,00	19,00	190,00
9	1	Capacitor permanente 50,0UF			UN	10,00	18,50	185,00
16	1	Rele falta de fase N 220V 60HZ			UN	5,00	148,00	740,00
20	1	Moto-Bomba Subm. 4,0 HP Monofasica 254V			UN	6,00	5.099,00	30.594,00
21	1	Moto-Bomba Subm. 5,0 HP Monofasica 254V			UN	3,00	5.070,00	15.210,00
22	1	Moto-Bomba Subm. 5,5 HP Monofasica 254V			UN	4,00	5.300,00	21.200,00
23	1	Moto-Bomba Subm. 10,0 HP Trifásica 220/380V			UN	2,00	10.400,00	20.800,00
26	1	Cabo submersível P. P. 3 x 16mm			M	300,00	46,90	14.070,00
27	1	Válvula de retenção horizontal 1 ½" poleg.			UN	3,00	110,00	330,00
28	1	Barrilete FG 1.1/2"			UN	3,00	155,00	465,00
29	1	Caixa de montagem est. 40 x 40 x 20mm			UN	8,00	250,00	2.000,00
30	1	Caixa de montagem est. 40 x 30 x 20mm			UN	2,00	180,00	360,00
32	1	Tubo de ferro galvanizado 1 ½" poleg.			BARRA	70,00	315,00	22.050,00
33	1	Tubo de ferro galvanizado 1" poleg.			BARRA	60,00	270,00	16.200,00
38	1	Reservatório tipo tanque polietileno 10m3			UN	1,00	5.900,00	5.900,00
39	1	Reservatório tipo tanque polietileno 20m3			UN	1,00	8.999,00	8.999,00
TOTAL								160.791,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 34/2022 - Pregão: R$ 350.806,90 (Trezentos e Cinquenta Mil, Oitocentos e Seis Reais e Noventa Centavos).

Homologo a presente licitação,

Pinhal de São Bento, 07/07/2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:14FEB0A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PIRAQUARAPREV
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA MAIO/JUNHO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022 / BIMESTRE MAIO – JUNHO

RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)				R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		
RECEITAS CORRENTES (I)	53.180.000,00	27.741.443,53		
Receita de Contribuições dos Segurados	14.320.000,00	7.166.750,57		
Ativo	14.000.000,00	7.038.898,65		
Inativo	300.000,00	121.517,34		
Pensionista	20.000,00	6.334,58		
Receita de Contribuições Patronais	16.760.000,00	6.098.838,00		
Ativo	16.760.000,00	6.098.838,00		
Inativo	0,00	0,00		
Pensionista	0,00	0,00		
Receita Patrimonial	10.080.000,00	12.378.649,41		
Receitas Imobiliarias	0,00	0,00		
Receita de Valores Mobiliários	10.080.000,00	12.378.649,41		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00		
Receita de Serviços	0,00	0,00		
Outras Receitas Correntes	12.020.000,00	2.097.205,55		
Compensação Financeira entre os regimes	120.000,00	39.181,76		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	11.900.000,00	2.058.023,79		
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	41.280.000,00	25.683.419,74		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Beneficios	27.500.000,00	9.017.171,52	9.017.171,52	9.017.171,52
Aposentadorias	25.000.000,00	8.056.394,84	8.056.394,84	8.056.394,84
Pensões por Morte	2.500.000,00	960.776,68	960.776,68	960.776,68
Outras Despesas Previdenciárias	600.000,00	27.175,95	25.285,95	25.285,95
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	600.000,00	27.175,95	25.285,95	25.285,95
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	28.100.000,00	9.044.347,47	9.042.457,47	9.042.457,47
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	13.180.000,00	16.639.072,27	16.640.962,27	16.640.962,27
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**			
Valor	0,00			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**			
Valor	25.150.000,00			
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	7.038.898,65			
Outros Aportes para o RPPS	0,00			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	254.667.556,65			
Outros Bens e Direitos	0,00			

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	
Receitas Correntes	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outros Bens e Direitos	0,00			
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	
Contribuições dos Servidores	31.080.000,00		13.265.588,57	

Demais Receitas Previdenciárias		0,00		0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		31.080.000,00		13.265.588,57
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	31.080.000,00	13.265.588,57	13.265.588,57	13.265.588,57
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. Emissão: 07/07/2022, às 09:41:24.				
Nota(s) Explicativa(s):				

Piraquara, 07/07/2022

CRISTOVÃO R CHIQUETO
Diretor Superintendente

EDUARDO E SEKIKAWA NAGATA
Contador

GILBERTO MAZON
Controlador Geral

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:BE5F6ED4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.287/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispostos na Lei Municipal n.º 864/2006 de 21/12/2006:

DECRETA

Art. 1º Os servidores Municipais, abaixo relacionados, terão seus níveis alterados, conforme aprovação em Progressão por Antiguidade, artigo 10°. § 1°. da Lei n°. 864/2006, a partir de **Julho** de 2022:

CARREIRA – NÍVEL ELEMENTAR				
MATRÍCULA	**NOME**	**FUNÇÃO**	**NÍVEL ANTERIOR**	**NÍVEL ATUAL**
741521	ALESSANDRA TAVARES DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	07	08
741871	ANDREIA APARECIDA GAIDA	AGENTE OPERACIONAL	06	07
742091	CLEONIR ROBINSON DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	08	09
742331	CRISTINA DE FATIMA VELLOSO HINÇA	ASSISTENTE OPERACIONAL	08	09
745861	DANIEL DEMETRIUS CARVALHEIRO	AGENTE OPERACIONAL	08	09
742501	DENISE BARROS ROPELATO	AGENTE OPERACIONAL	07	08
746161	ELIZANDRA CARVALHO BANDEIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	06	07
748291	JOSIEL LEANDRO PEREIRA	MOTORISTA	08	09
743901	LUCIA ALVES DA ROCHA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	06	07
744111	MARIA APARECIDA MENDES CARDOSO	ASSISTENTE OPERACIONAL	06	07
746591	MARIA APARECIDA VIEIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	08	09
744461	NIOVANE SONIA DE LIMA OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	04	05
992459	SANDRA MORO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	02	03
747131	SILVIA ANDRESSA DOS SANTOS	ASSISTENTE OPERACIONAL	07	08
744701	SIMONE FRANCO DE JESUS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	02	03
747481	VINICIUS JAGHER DE JESUS	AGENTE OPERACIONAL	05	06
CARREIRA – NÍVEL MÉDIO				
MATRÍCULA	**NOME**	**FUNÇÃO**	**NÍVEL ANTERIOR**	**NÍVEL ATUAL**
992465	MARLI TEREZINHA KOSMAN	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02	03
747721	LUIS MARCELO GEISER	EDUCADOR SOCIAL	08	09
748451	PATRICK ALVES PEREIRA	EDUCADOR SOCIAL	08	09
992270	RENILDA PEREIRA DE SOUZA ALVES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02	03
748611	SILVANIA ANDREA VICENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	08	09
CARREIRA – GESTOR PÚBLICO				
MATRÍCULA	**NOME**	**FUNÇÃO**	**NÍVEL ANTERIOR**	**NÍVEL ATUAL**
992461	GEANDRA BERTELLI PFLANZER TOMIO	TERAPEUTA OCUPACIONAL	02	03
992463	JESSICA GONÇALVES MARTINS	ENGENHEIRO AMBIENTAL	02	03
529811	STELLA BENICIA GONCALVES VIEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	22	23

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 01 de julho de 2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 07 de julho de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:43A54DD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO II DO EDITAL N.º 393/2022 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AFRO)

	4078 - PROFESSOR - PIRAQUARA	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0041457	ADRIANE LETICIA F CAMARGO	Afrodescendente
0038464	ALICE GRASIELE DA ROSA	Afrodescendente
0041863	ALINE CUNHA DOMINGOS	Afrodescendente
0038868	ALINE GELONI DO NASCIMENTO BATISTA	Afrodescendente
0040590	ALINE LETÍCIA TRINDADE ROSA	Afrodescendente
0038524	ALINE LOPES GOMIDE	Afrodescendente
0041680	ALOIS JOSE OLIVEIRA FISCHER	Afrodescendente
0038969	ALZENI NUNES DE OLIVEIRA	Afrodescendente
0040750	ANA CRISTINA FRANCISCO DE OLIVEIRA	Afrodescendente
0040812	ANA JULIA OSTRUFKA DE ALMEIDA	Afrodescendente
0040423	ANA PAULA DE MEDEIROS PINA DE JESUS	Afrodescendente
0038369	ANA PAULA DE OLIVEIRA	Afrodescendente
0038973	ANDREIA ROCHA SOARES	Afrodescendente
0038842	ANDRESSA DOS SANTOS LEANDRO FOGGIATTO	Afrodescendente
0042482	ANDREY ALBERTO SOUZA DE LARA	Afrodescendente
0041552	ANDREZA NANDI SANTOS OLEGARIO	Afrodescendente
0040944	ANGELA SANTOS GONÇALVES	Afrodescendente
0039134	ANTONIO EDSON DE OLIVEIRA VIEIRA	Afrodescendente
0042592	APARECIDA DONIZETE LOPES FUJITA	Afrodescendente
0039588	BRUNA ANGÉLICA LAMP PETRY	Afrodescendente
0041281	CAMILA TEIXEIRA DE CASTRO	Afrodescendente
0041187	CARLA ROBERTA ALVES	Afrodescendente
0038173	CARLA ROBERTA DE ANDRADE	Afrodescendente
0039816	CAROLINE DO NASCIMENTO SANTOS	Afrodescendente
0041713	CASTORINA MARIA DOS SANTOS FERREIRA	Afrodescendente
0042610	CELIA MARIA RODRIGUES	Afrodescendente
0038553	CLADIELSON BERNARDO DA SILVA FILHO	Afrodescendente
0040551	CLAUDIRENE PEDRA DOS SANTOS	Afrodescendente
0040365	CLAYTON CHAVES	Afrodescendente
0041505	CLEIDE CONCEIÇÃO DE MOURA KULIK HIDALGO	Afrodescendente
0039873	CLEUSA GARANHANI SACEDO	Afrodescendente
0038998	CLEVERSON LEITE DA SILVA	Afrodescendente
0039955	CRISTIANA DA SILVA NORBERTO DOMANSKI	Afrodescendente
0040487	CRISTIANE CAMARGO PEREIRA	Afrodescendente
0038297	CRISTIANE DE SOUZA MARIA FLORÊNCIO	Afrodescendente
0039577	CRISTIANE FERREIRA DE SOUZA	Afrodescendente
0041447	CRISTIANO SALES GALDINO	Afrodescendente
0041663	DAIANE FLORIANO DA SILVA	Afrodescendente
0039125	DANIELE CASTURINA DA SILVA SANTOS	Afrodescendente
0039646	DANIELLE MENDES SCHULTZ DE MORAES	Afrodescendente
0041725	DAVID GALDINO DOMINGUES	Afrodescendente
0039408	DÉBORA SOUSA DA SILVA	Afrodescendente
0040238	DEIZIANE SENA DE OLIVEIRA DE MATTOS	Afrodescendente
0039728	DENIS MAIK BISPO KOWALSKI	Afrodescendente
0038137	DENISE FERREIRA FRANCELINO DE OLIVEIRA	Afrodescendente
0039379	DIEGO DA SILVA	Afrodescendente
0041168	EDA PEREIRA DA SILVA	Afrodescendente
0042084	ELENITA LUISA DOS SANTOS DE SOUZA	Afrodescendente
0038174	ELIANE FERREIRA COLAÇO	Afrodescendente

INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0038231	ELIANE MARIA BARRETO	Afrodescendente
0038555	ELIS DAIANE COSTA DA SILVA	Afrodescendente
0040508	ELIZABETH DIAS SOBRINHO	Afrodescendente
0040980	ELLEN CAMILA FERREIRA	Afrodescendente
0040491	ELZA MARIA JOAQUIM	Afrodescendente
0038149	ESTEFANE CRISTIANE ACHENDER	Afrodescendente
0040138	ESTEFANIA SOUZA SANTOS	Afrodescendente
0039948	EUNICE GUEDES DE LIMA	Afrodescendente
0040719	EVA MARIA DOS SANTOS DE ASSIS	Afrodescendente
0038785	EVA MARIDES SOARES DE CAMARGO	Afrodescendente
0040043	EZEQUIEL TROCATI	Afrodescendente
0039574	FANNY NATHALLI GARCIA DE ANDRADE	Afrodescendente
0040757	FELIPE ALEF ARAUJO PAULAUSKAS	Afrodescendente
0038815	FERNANDA AMÉRICO DOS SANTOS	Afrodescendente
0039493	FLAVIA FERNANDES	Afrodescendente
0039692	FRANCIELLE LEIROZ RODRIGUES	Afrodescendente
0039551	FREDERICO DE SOUZA AMELIO	Afrodescendente
0040420	GABRIELLY VITÓRIA REIS HOLANDA	Afrodescendente
0039034	GEANE DOS SANTOS ADAO	Afrodescendente
0042575	GILMAR CLEVERSON FRANCO DA SILVA	Afrodescendente
0038300	GISÉLIA GOMES DA SILVA	Afrodescendente
0041847	GLEICE GONÇALVES DA SILVA	Afrodescendente
0038189	GRAZIELE MARTINS SANTOS	Afrodescendente
0042595	HELOIZE CAMILO DA SILVA	Afrodescendente
0038853	ISABELLE VIEIRA DE LUCENA DE OLIVEIRA	Afrodescendente
0042483	IVANI DE ALMEIDA SILVA	Afrodescendente
0040730	IVANILDA GONÇALVES DA SILVA	Afrodescendente
0040411	IVONEI DE PAULA	Afrodescendente
0042074	IVONETE FERREIRA DA SILVA AZEVEDO	Afrodescendente
0040984	JAMINE TAMIRA EBERT DE MELLO	Afrodescendente
0041105	JANAINA TAINARA MUNIZ DE ALMEIDA	Afrodescendente
0041710	JANE MARIA DOS SANTOS SANTANA RIOS	Afrodescendente
0040303	JOAQUIM MACHADO DA CRUZ	Afrodescendente
0038630	JOICE APARECIDA SCHIMIDT DOS SANTOS	Afrodescendente
0042557	JONATHAN FARIA RAMOS	Afrodescendente

0041337	JOSÉ GUILHERME CARDOSO FLOR	Afrodescendente
0041798	JOSELENE DE JESUS DA COSTA VAZ	Afrodescendente
0038420	JOSEMARA FEITOZA SANTOS NOVAKOSKI	Afrodescendente
0038304	JULIANA CAETANO	Afrodescendente
0042558	KAMILA KIRSHNER ANASTÁCIO	Afrodescendente
0039030	KARRYLLYN FERREIRA	Afrodescendente
0039378	KATHELLYN GRAZIELLE DOS SANTOS BRAZ	Afrodescendente
0040328	KATIA SIMONE RIBEIRO DOS SANTOS MARTINS	Afrodescendente
0041277	KATIA TEIXEIRA DE CASTRO	Afrodescendente
0040410	KAUANA CAVALCANTE DE SOUZA	Afrodescendente
0041676	KELY BRUNA KOZAN DUARTE	Afrodescendente
0041108	KYSSIAN CARLA SANTOS SIQUEIRA CARDEAL	Afrodescendente
0039963	LEDIANE APARECIDA SOUZA DA CONCEICAO	Afrodescendente
0038116	LILIAN CARDOSO BARBOSA FARIAS	Afrodescendente
0039621	LUANA FONTES RAMOS BARRETO	Afrodescendente

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0041582	LUCIANE SILVERIO DESBESSEL	Afrodescendente
0039765	LUCIANO GARCIA	Afrodescendente
0042542	LUCILENE COLODIANO	Afrodescendente
0040360	LUZIA DA SILVA INACIO CONSTANTINO	Afrodescendente
0039989	MAGNA DOS SANTOS ANDRADE	Afrodescendente
0038328	MAIARA RODRIGUES CHAVES DO ESPIRITO SANTO	Afrodescendente
0038983	MARCELO APARECIDO ALVES	Afrodescendente
0042426	MARCELO PEREIRA DOS SANTOS NUNES	Afrodescendente
0042324	MARCIA DE FREITAS RODRIGUES MACIEL	Afrodescendente
0040166	MARIA DA GLORIA MENDONÇA DA SILVA	Afrodescendente
0038999	MARIA DELMA DA COSTA	Afrodescendente
0042559	MARIA EDUARDA DOS SANTOS PIMENTEL	Afrodescendente
0041410	MARIA LUCIA DA SILVA RODRIGUES LIMA	Afrodescendente
0041752	MARIA RODRIGUES FONTINELE	Afrodescendente
0039131	MARIDALVA RODRIGUES SILVA	Afrodescendente
0040088	MARLENE DA SILVA	Afrodescendente
0041793	MARLENE DE JESUS PEREIRA DA COSTA	Afrodescendente
0041673	MARTA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	Afrodescendente
0038664	MARTA SANTOS QUEIROZ DE ARAUJO	Afrodescendente
0038405	MATEUS MARTINS VIUDES	Afrodescendente
0038960	MAYARA DOS SANTOS MIRANDA	Afrodescendente
0039187	MICHEL ANDERSON DOS SANTOS	Afrodescendente
0038026	MICHELLE RODRIGUES CHAVES	Afrodescendente
0039173	MIRIÃ MENDES DE ARAÚJO	Afrodescendente
0042291	MYLENA CAMILO SOARES DA SILVA	Afrodescendente
0038186	MYLLENA SOUZA VITORINO	Afrodescendente
0041354	NOELI CAMILO RAAB	Afrodescendente
0039094	OTACILIO GONÇALVES DE ARAUJO	Afrodescendente
0042318	PATRÍCIA MARIA PEREIRA	Afrodescendente
0039595	PHRANTIESCO FERNANDES LEDESMA	Afrodescendente
0041327	POLIANA PEREIRA DE LIMA	Afrodescendente
0042377	PRISCILA NOVAES DE OLIVEIRA	Afrodescendente
0040044	QUEILA CRISTINA LIMA	Afrodescendente
0038721	REBECA SANTOS BERNARDES	Afrodescendente
0041237	REGINA APARECIDA FAUSTINO	Afrodescendente
0039503	RIVAEL GIOVANNI VIEIRA	Afrodescendente
0037994	ROBINSON CELESTRINO DE SOUZA	Afrodescendente
0042188	ROSANGELA DE ANDRADE SILVA KRAISMANN	Afrodescendente
0039293	ROSANGELA PEDRINA LOPES	Afrodescendente
0041845	ROSÁRIA FURQUIM	Afrodescendente
0042369	ROSELI PEREIRA DE SOUZA	Afrodescendente
0037995	ROSEMERY SILVA DE OLIVEIRA DE SOUZA	Afrodescendente
0039844	ROSILENE NUNES DOS SANTOS	Afrodescendente
0039240	SANCIARAY YARHA SILVA DA ROSA	Afrodescendente
0042019	SANDRA REGINA GOMES	Afrodescendente
0039325	SIDMARA COX LEMOS	Afrodescendente
0042267	SILVIO SIMÃO	Afrodescendente
0038274	SIMONE APARECIDA DA CRUZ	Afrodescendente
0041290	SIMONE APARECIDA INÁCIO	Afrodescendente
0040499	SIMONE BATISTA LEITE	Afrodescendente

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0039154	SIMONIA DIAS CAMPOS	Afrodescendente
0041298	SIRLEY APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS	Afrodescendente
0039225	SORALIA ALEXANDRE DA SILVA	Afrodescendente
0038978	TATIANE DA SILVA ALVES	Afrodescendente
0038323	TAYNARA CHAVES DO ESPIRITO SANTO	Afrodescendente
0038845	THAIS ANDRESSA TOMÉ	Afrodescendente
0039818	THUANY REGINE DUARTE DE SOUSA BUENO	Afrodescendente
0041087	UANNI KARIN DE CAMPOS MARTINS	Afrodescendente
0041095	VALDERENE ESTEVÃO DOS SANTOS	Afrodescendente
0038752	VALDIRENE NUNES LOPES	Afrodescendente
0039292	VANDERLEIA DA CRUZ	Afrodescendente
0039887	VÂNIA MARTINS FERREIRA DA SILVA	Afrodescendente
0041512	VANUZA PAIXÃO ROCHA SOARES DA SILVA	Afrodescendente
0042036	VIRITIANA APARECIDA DE ALMEIDA	Afrodescendente
0038047	VIVIANE DE OLIVEIRA	Afrodescendente
0038248	WALDECIR CAMARGO CIDREIRA	Afrodescendente
0041465	YANE JAQUELINE DE FRANÇA OLIVEIRA	Afrodescendente

4079 - ENGENHEIRO CIVIL - PIRAQUARA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0040654	ADRIANO AUGUSTO DE MIRANDA	Afrodescendente
0042507	LUCAS BELTRÃO CARNEIRO SANTOS	Afrodescendente
0039933	REINALDO DOS ANJOS BASTOS	Afrodescendente

4080 - FONOAUDIÓLOGO - PIRAQUARA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0039482	MILENA DIAS DE OLIVEIRA	Afrodescendente
0040256	YARA DIAS FONSECA	Afrodescendente

4082 - MÉDICO GENERALISTA 40H - PIRAQUARA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0040598	DUANA DOS SANTOS BICUDO	Afrodescendente
0038486	RICHARD HANDERSON MENDES DUARTE	Afrodescendente

4084 - MÉDICO PEDIATRA - PIRAQUARA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0042239	ALINE TEIXEIRA DA COSTA	Afrodescendente

	4085 - PROCURADOR - PIRAQUARA	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0038533	ADRIANA OLIVEIRA DA SILVA	Afrodescendente
0039056	AGNALDO PAZ DE OLIVEIRA	Afrodescendente
0040599	ALAN JOSÉ DE OLIVEIRA TEIXEIRA	Afrodescendente
0038200	ALEXANDRO DE ASSIS CUNHA	Afrodescendente
0040386	ANDERSON PEREIRA OSÓRIO	Afrodescendente
0039550	ANDRÉ GROTT DE CARVALHO	Afrodescendente
0038526	CARLOS HENRIQUE KAIZER CAVALCANTE	Afrodescendente
0038726	CAROLINA DA SILVA CROZETA	Afrodescendente
0040645	CIBELE CRISTINA BOZGAZI	Afrodescendente
0041127	CRISTIANE DE SOUZA PEREIRA PASCHOAL	Afrodescendente
0039667	EDIVANI MEYRE DE OLIVEIRA	Afrodescendente
0040239	ELISÂNGELA ALVES DOS SANTOS TABORDA	Afrodescendente
0040254	EVANEI DE JESUS SOUZA	Afrodescendente
0039842	EVERTON GALENO DE SOUSA	Afrodescendente
0042566	GABRIELE CRISTINA ANDRADE FERREIRA	Afrodescendente
0039659	GRÉGORI PEREIRA	Afrodescendente
0040905	GUILHERME HENRIQUE DELATTRE	Afrodescendente
0039353	HEITOR RODRIGUES DE MELO NETO	Afrodescendente
0042146	ISADORA MIRANDA SIQUEIRA	Afrodescendente
0041126	JANAINA MANHANI DE CARVALHO	Afrodescendente
0042531	JOÃO LUCAS GOMES DA SILVA	Afrodescendente
0040130	JOSIANE GONÇALVES DE ANDRADE	Afrodescendente
0042038	KAMILA AMANCIO DE PAULA	Afrodescendente
0040200	KAROLINE RODRIGUES DOS SANTOS	Afrodescendente
0040054	LARISSA RODRIGUES RIBEIRO	Afrodescendente
0041549	LEONARDO GABRIEL DA SILVA SANCHES	Afrodescendente
0038989	LILIANA COTINHO DE ASSIS	Afrodescendente
0042056	LUAN SILVA MARTINS DA FONSECA	Afrodescendente
0040123	MARCELO STEPHAN CAETANO DA SILVA	Afrodescendente
0040822	MÁRCIA JAKELINE DE ALMEIDA	Afrodescendente
0042201	MARCOS PAULO DE CASTRO PEREIRA	Afrodescendente
0038094	MATHEUS BOTELHO DOS REIS	Afrodescendente
0042273	MITHAI MALI TRICHES LOURENÇO	Afrodescendente
0042278	NEDI VALDI DAMIATI	Afrodescendente
0038562	ORLANDO MONTEIRO DA SILVA NETO	Afrodescendente
0040129	RUBIA ANDRADE FAGUNDES	Afrodescendente
0042485	SILVANA DE LAIA CORREIA	Afrodescendente
0038806	STEFANIE DE ANDRADE SILVA	Afrodescendente
0039238	YAGO PAIVA PEREIRA	Afrodescendente
0042031	ZAQUEU EUGENIO DOS SANTOS	Afrodescendente

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:8B2D9816

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO III DO EDITAL N.º 393/2022 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (CE)

		4078 - PROFESSOR - PIRAQUARA	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CONDIÇÃO**	**RESULTADO**
0039312	ANA CAROLINA FIURST BELIZOTI FELIX	INTERPRETE DE LIBRAS	DEFERIDO
0039312	ANA CAROLINA FIURST BELIZOTI FELIX	TEMPO ADICIONAL PARA A PROVA	DEFERIDO
0041086	ANDRÉIA PONTES UCHIMURA	LACTANTE	DEFERIDO
0042293	ANDRESSA QUER ROSA	LACTANTE	DEFERIDO
0038660	CRISLAINE GREBOGY	LACTANTE	DEFERIDO
0039402	JOSIANE RIBEIRO SILVEIRA VALDOMIRO	SALA DE FÁCIL ACESSO	DEFERIDO
0039693	JULIANA CORDEIRO	LACTANTE	DEFERIDO
0042095	LARISSA HELENA FERREIRA DUARTE	LACTANTE	DEFERIDO
0042603	LUIS CARLOS FRANCISCO	INTERPRETE DE LIBRAS	DEFERIDO
0042603	LUIS CARLOS FRANCISCO	TEMPO ADICIONAL PARA A PROVA	DEFERIDO
0040913	RHAYLLER STWARTS CAVALLI ALVES	PROVA AMPLIADA (FONTE 24)	DEFERIDO
0039038	ROSENILDA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	PROVA AMPLIADA (FONTE 24)	DEFERIDO
0038829	SILVANIA WENG PIO	LACTANTE	DEFERIDO

0042145	TATILA CRISTINE DE ALMEIDA	LACTANTE	DEFERIDO

4081 - MÉDICO GENERALISTA 20H - PIRAQUARA			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CONDIÇÃO**	**RESULTADO**
0041043	AFRANIO LAMY SPOLADOR	ACESSO A CADEIRA DE RODAS	DEFERIDO

4082 - MÉDICO GENERALISTA 40H - PIRAQUARA			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CONDIÇÃO**	**RESULTADO**
0041367	LUCIANE NAOKO FUJITA	SALA DE FÁCIL ACESSO	DEFERIDO

		4085 - PROCURADOR - PIRAQUARA	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CONDIÇÃO**	**RESULTADO**
0039840	ALLAN BAVOSO LAROCCA	SALA DE FÁCIL ACESSO	DEFERIDO

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:A6E92702

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO IV DO EDITAL N.º 393/2022 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)

	4078 - PROFESSOR - PIRAQUARA	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0041738	ACIRIA LIMA SOUZA	Ampla Concorrência
0040144	ADELAIDE SEBASTIANA DE BRITO	Ampla Concorrência
0038708	ADELI HAASE REBLIN	Ampla Concorrência
0042337	ADÉLIA REGINA MARTINS DA SILVA	Ampla Concorrência
0038498	ADRIANA APARECIDA DA LUZ	Ampla Concorrência
0041683	ADRIANA APARECIDA SILVESTRE DA SILVA	Ampla Concorrência
0038155	ADRIANA CORREA DO CARMO	Ampla Concorrência
0040634	ADRIANA DA SILVA MATANO	Ampla Concorrência
0041657	ADRIANA DALOSTO DOMINGUES	Ampla Concorrência
0041734	ADRIANA DE SOUZA ALVES	Ampla Concorrência
0041978	ADRIANA EMÍLIA SCHMIDT BORGES	Ampla Concorrência
0039717	ADRIANA FERREIRA DE PAULA MACIEL	Ampla Concorrência
0042461	ADRIANA FURMAN MUNIZ	Ampla Concorrência
0041508	ADRIANA KOVALSKI	Ampla Concorrência
0039054	ADRIANA PAZ DA SILVA	Ampla Concorrência
0040391	ADRIANA PEREIRA DE SOUZA GONÇALVES	Ampla Concorrência
0038662	ADRIANA RITA DE OLIVEIRA VICENTINI	Ampla Concorrência
0039527	ADRIANA RODRIGUES MOREIRA BORDIGNON	Ampla Concorrência
0042106	ADRIANA VASQUES DA SILVA	Ampla Concorrência
0039502	ADRIANE ARAUJO LEMOS DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038833	ADRIANE GOMES STECK	Ampla Concorrência
0041457	ADRIANE LETICIA F CAMARGO	Afrodescendente
0040320	ADRIANE MARIA MARCHIORATO	Ampla Concorrência
0040536	ADRIANE MORAIS DA SILVA	Ampla Concorrência
0042051	ADRIANE PAULA FERREIRA	Ampla Concorrência
0039750	ADRIANO FARIAS LEAL	Ampla Concorrência
0038188	ADRIELE SOUZA DA SILVA	Ampla Concorrência
0041540	ADRIELEN CAROLINI DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041307	ADRIELLY CHRISTINE FERREIRA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0039075	ADRIELLY REGINA TUMEO DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
0040117	ADRIENY DE SÁ OLIVEIRA DOMINGUES	Ampla Concorrência
0041595	AGATHA FRANÇA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0038101	AGATHA LORENZA SANSON GOMES DA SILVA	Ampla Concorrência
0039033	AGDA PAOLA MARTINS MASEIKA MORAIS	Ampla Concorrência
0038060	AGNES CIBELI ROSA MARTINS	Ampla Concorrência
0041995	AILA CASTRO DE MORAES	Ampla Concorrência
0040777	AISLAN NICOLAU DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038108	ALAN DE ALMEIDA LICHESKI	Ampla Concorrência
0039068	ALANA DESIREE MACHADO	Ampla Concorrência
0041821	ALANA MARCELA SOSNOWSKI ANTUNES	Ampla Concorrência
0039893	ALANA RIBEIRO PEREIRA	Ampla Concorrência
0038006	ALANA VITORIA JACOBOWSKI	Ampla Concorrência
0042138	ALBINA VICCO	Ampla Concorrência
0038929	ALCIMAR DA SILVA RODRIGUES	Ampla Concorrência
0038938	ALCINA ESTEVÃO DOS SANTOS POLLI	Ampla Concorrência
0039457	ALDA MARIA VIEIRA	Ampla Concorrência
0040529	ALDICIONE GOUVEIA JUNIOR	Ampla Concorrência
0040185	ALESANDRA CAVALHEIRO DE LIMA	Ampla Concorrência
0038036	ALESANDRA DE SOUZA	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0040858	ALESANDRA MARA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038932	ALESSANDRA APARECIDA RODRIGUES	Ampla Concorrência
0039513	ALESSANDRA DA SILVA MARTINS	Ampla Concorrência
0039770	ALESSANDRA DE SOUZA DO LAGO	Ampla Concorrência
0039223	ALESSANDRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041562	ALESSANDRA GOMES PEREIRA MARTINS	Ampla Concorrência
0041647	ALESSANDRA HAUSER	Ampla Concorrência
0039090	ALESSANDRA LUDGERO JURCHAKS	Ampla Concorrência
0041704	ALESSANDRA MARIA DA SILVA FRAGOSO	Ampla Concorrência
0042008	ALESSANDRA MOREIRA MEIRELES DE SOUZA	Ampla Concorrência
0041906	ALESSANDRA MORENO	Ampla Concorrência

0041147	ALESSANDRA PEREIRA GRANATYR	Ampla Concorrência
0038488	ALESSANDRA RIBAS DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038432	ALESSANDRA RODRIGUES FRANCA DA SILVA	Ampla Concorrência
0040150	ALESSANDRA SANTOS ROCHA	Ampla Concorrência
0038452	ALESSANDRA VAZ	Ampla Concorrência
0039286	ALESSANDRO DOURADO LEDO	Ampla Concorrência
0038988	ALESSANDRO SAID TOUCHAN	Ampla Concorrência
0041737	ALESSANDRO SILVA SANTOS	Ampla Concorrência
0038249	ALETHÉA CHRISTIE DA ROLT	Ampla Concorrência
0038672	ALEX SILVA ALEXANDRE DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040832	ALEXANDRA DOS ANJOS BATISTA SALVADOR	Ampla Concorrência
0038604	ALEXANDRA OLIVEIRA DE FREITAS	Ampla Concorrência
0039433	ALEXANDRA RUBIAN DA SILVA SYPCZUK	Ampla Concorrência
0042381	ALEXANDRE BORBELLA	Ampla Concorrência
0042218	ALEXANDRE DA SILVA GABRIR	Ampla Concorrência
0039759	ALEXIA EDUARDA JACOBOWSKI	Ampla Concorrência
0041250	ALEXON ALVES FRANÇA DA SILVA	Ampla Concorrência
0038344	ALEXSANDRA LEVANDOSKI ORTEGA	Ampla Concorrência
0040562	ALEXSANDRA MIRANDA BISCOSKI	Ampla Concorrência
0040335	ALEXSANDRA TARCIANA BORGES	Ampla Concorrência
0041150	ALIANA SANTOS ARTIGAS POLI	Ampla Concorrência
0038694	ALICE APARECIDA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038464	ALICE GRASIELE DA ROSA	Afrodescendente
0039571	ALINA LOPES DA SILVA	Ampla Concorrência
0039724	ALINA TATIANA ALVES AYROSO	Ampla Concorrência
0041783	ALINE CAMILA STRUZ	Ampla Concorrência
0041842	ALINE CARDOZO DOS SANTOS TAVARES	Ampla Concorrência
0038329	ALINE CAVALCANTE	Ampla Concorrência
0042011	ALINE CECCON MOCELLIN	Ampla Concorrência
0038445	ALINE CORDEIRO ROCHA	Ampla Concorrência
0039463	ALINE CRISTINA DA SILVA SALES	Ampla Concorrência
0042034	ALINE CRISTINA DE SOUZA FERREIRA GUEDES	Ampla Concorrência
0041863	ALINE CUNHA DOMINGOS	Afrodescendente
0042224	ALINE DA COSTA	Ampla Concorrência
0039180	ALINE DA ROCHA	Ampla Concorrência
0038085	ALINE DOS SANTOS LUIZ	Ampla Concorrência
0038081	ALINE ELISABETHE FERREIRA PERES	Ampla Concorrência
0040496	ALINE FÉLIX DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
0040784	ALINE FERNANDA CARNEIRO	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0038868	ALINE GELONI DO NASCIMENTO BATISTA	Afrodescendente
0041932	ALINE GRAZIELLA ZAMPROGNA MALAQUIAS	Ampla Concorrência
0041443	ALINE KOBICZ DA SILVA	Ampla Concorrência
0040590	ALINE LETÍCIA TRINDADE ROSA	Afrodescendente
0038524	ALINE LOPES GOMIDE	Afrodescendente
0038359	ALINE MACANHÃO FERRARI	Ampla Concorrência
0041762	ALINE PAVELSKI	Ampla Concorrência
0041528	ALINE RAMOS DE ARAUJO	Ampla Concorrência
0041558	ALINE REGINA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0039276	ALINE RODRIGUES COSTA	Ampla Concorrência
0038939	ALINE TATIANE DE FRANÇA	Ampla Concorrência
0039899	ALÍNNY BARBOSA DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
0040128	ALLANA ELLING	Ampla Concorrência
0040830	ALLOMA CAROLINE ALVES	Ampla Concorrência
0041770	ALMERILIS DE OLIVEIRA RAMOS	Ampla Concorrência
0041680	ALOIS JOSE OLIVEIRA FISCHER	Afrodescendente
0041805	ALTAIR APARECIDO FAUSTINO JUNIOR	Ampla Concorrência
0038969	ALZENI NUNES DE OLIVEIRA	Afrodescendente
0041278	ALZENIR DE LOURDES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0039897	ALZENIRA CRISTINA FEITOSA	Ampla Concorrência
0042636	ALZIRA APARECIDA CORDEIRO	Ampla Concorrência
0040093	AMABILE REGINA DE BORTOLI FORMIGHIERI	Ampla Concorrência
0041930	AMANDA ANHOLETO	Ampla Concorrência
0040270	AMANDA CAROLINE PINTO	Ampla Concorrência
0038947	AMANDA CLARA DO ROCIO STIER CARVALHO	Ampla Concorrência
0039898	AMANDA DA SILVA PREMEBIDA DE MEIRA	Ampla Concorrência
0038217	AMANDA DOS ANJOS GATO	Ampla Concorrência
0038027	AMANDA DOS SANTOS ROPELATO	Ampla Concorrência
0039133	AMANDA GABRIELLE DOS SANTOS OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038618	AMANDA GABRIELLE MARCOS BIZ	Ampla Concorrência
0040249	AMANDA GARCIA	Ampla Concorrência
0038605	AMANDA GRANSOTI	Ampla Concorrência
0040476	AMANDA HELENA ZANONI MANÇANO	Ampla Concorrência
0039053	AMANDA JESS PINTO	Ampla Concorrência
0040041	AMANDA LETÍCIA FURQUIM DE LIMA KRAMA	Ampla Concorrência
0041286	AMANDA LOPES RUPPEL	Ampla Concorrência
0040012	AMANDA MARCHIORO KOSINSKI	Ampla Concorrência
0041326	AMANDA MARIA DA SILVA	Ampla Concorrência
0040026	AMANDA MENDES MAKOIN	Ampla Concorrência
0038837	AMANDA NEVES PINHEIRO	Ampla Concorrência
0042478	AMANDA PIRES RYSZKA	Ampla Concorrência
0041660	AMANDA SALVADOR DE MENEZES	Ampla Concorrência
0042128	AMANDA SOARES BALIELLO	Ampla Concorrência
0039492	AMANDA TASSIANA ALVES AYROSO	Ampla Concorrência
0040932	AMARILDA CLAUDIA SOARES TAKEMIYA	Ampla Concorrência
0038204	AMÉLIA LUZIA DA SILVA	Ampla Concorrência
0038254	ANA CAROLINA ANDRADE DE CASTILHO	Ampla Concorrência

0040702	ANA CAROLINA DE GASPARI BATISTA DE AZEVEDO	Ampla Concorrência
0038219	ANA CAROLINA DE MORAIS ARAUJO GARCIA	Ampla Concorrência
0041454	ANA CAROLINA FÁTIMA CONCEIÇÃO	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0039312	ANA CAROLINA FIURST BELIZOTI FELIX	PcD - Pessoa com Deficiência
0040470	ANA CAROLINA MIGUEL CARDOZO	Ampla Concorrência
0042463	ANA CAROLINA SANTANA	Ampla Concorrência
0038986	ANA CAROLINA SANTOS DE SOUZA	Ampla Concorrência
0041018	ANA CAROLINA SOBIRAY	Ampla Concorrência
0041049	ANA CAROLINA ZANONI MOREIRA	Ampla Concorrência
0041545	ANA CAROLINE DE SOUZA LIMA	Ampla Concorrência
0042300	ANA CAROLINE DOS REIS DA ROCHA	Ampla Concorrência
0040034	ANA CAROLINE FRANÇA	Ampla Concorrência
0041686	ANA CECILIA RUBINI DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040139	ANA CLÁUDIA CORRÊA SARDINHA	Ampla Concorrência
0041464	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA DITADI	Ampla Concorrência
0039671	ANA CLAUDIA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041585	ANA CLAUDIA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039183	ANA CLÁUDIA ESTEVES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0042499	ANA CLAUDIA MOREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0039145	ANA CLAUDIA SANTOS DE QUADROS	Ampla Concorrência
0040229	ANA CLAUDIA VOTRI	Ampla Concorrência
0039269	ANA CLEIDE PEREIRA SILVA	Ampla Concorrência
0041008	ANA CRISTINA FERREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0040750	ANA CRISTINA FRANCISCO DE OLIVEIRA	Afrodescendente
0038418	ANA CRISTINA SILVEIRA BOLAKI	Ampla Concorrência
0041388	ANA DANIELLA DA SILVA	Ampla Concorrência
0039097	ANA DASKO BORGES	Ampla Concorrência
0042100	ANA ELOISA MOURA MIRANDA	Ampla Concorrência
0040127	ANA FLÁVIA MARIA DA SILVA	Ampla Concorrência
0042579	ANA GABRIELA PRESTES BOHNN	Ampla Concorrência
0041477	ANA GABRIELLA FATEL LIMA	Ampla Concorrência
0042545	ANA GABRIELLE DA SILVA	Ampla Concorrência
0041513	ANA JULIA COLARES BATISTA	Ampla Concorrência
0038095	ANA JULIA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040812	ANA JULIA OSTRUFKA DE ALMEIDA	Afrodescendente
0042045	ANA JULIA ZUZI	Ampla Concorrência
0041376	ANA KALINA DE OLIVEIRA SCHENEIDER	Ampla Concorrência
0038516	ANA KARIN ALVES DA SILVA	Ampla Concorrência
0042177	ANA KARLA DA SILVA HUDACH	Ampla Concorrência
0039789	ANA KAROLINA CHIOSSI NABEIRO	Ampla Concorrência
0038233	ANA KAROLYNE OLIVIER	Ampla Concorrência
0038310	ANA LUCIA AMORIM BUENO	Ampla Concorrência
0041654	ANA LUCIA BATISTA	Ampla Concorrência
0041174	ANA LÚCIA DE FREITAS DA COSTA	Ampla Concorrência
0042561	ANA LÚCIA FRAGOSO HERCULANO	Ampla Concorrência
0041947	ANA LUCIA PEDROSO DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0039892	ANA MARCIA LOPES MOREL	Ampla Concorrência
0038428	ANA MARCIA QUEIROZ	Ampla Concorrência
0039562	ANA MARIA FERREIRA	Ampla Concorrência
0041728	ANA NASCIMENTO DA ROCHA PEREIRA	Ampla Concorrência
0041121	ANA PAULA PAREJA WOLF MACHADO	Ampla Concorrência
0039614	ANA PAULA ANDRADE DE LIMA	Ampla Concorrência
0041816	ANA PAULA BARROS ARAUJO	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0041636	ANA PAULA BASNIAK DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
0038152	ANA PAULA CABRAL DE MENDONÇA	Ampla Concorrência
0038560	ANA PAULA CARVALHO COUTINHO	Ampla Concorrência
0038809	ANA PAULA CROVADOR	Ampla Concorrência
0038941	ANA PAULA DA ROCHA	Ampla Concorrência
0038945	ANA PAULA DA SILVA	Ampla Concorrência
0040423	ANA PAULA DE MEDEIROS PINA DE JESUS	Afrodescendente
0038369	ANA PAULA DE OLIVEIRA	Afrodescendente
0038473	ANA PAULA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0040471	ANA PAULA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0038213	ANA PAULA DE SOUZA GUSMÃO	Ampla Concorrência
0041993	ANA PAULA DIAS DA SILVA	Ampla Concorrência
0039080	ANA PAULA DOMINGUES GOMES MULLER	Ampla Concorrência
0040972	ANA PAULA DOS REIS FREITAS DA CRUZ	Ampla Concorrência
0042166	ANA PAULA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039142	ANA PAULA FERREIRA	Ampla Concorrência
0041195	ANA PAULA FERREIRA	Ampla Concorrência
0041617	ANA PAULA FERREIRA LUKA	Ampla Concorrência
0041839	ANA PAULA GONÇALVES MACIEL	Ampla Concorrência
0041726	ANA PAULA GOUVEIA SCHWEDLER	Ampla Concorrência
0040982	ANA PAULA IDALÊNCIO	Ampla Concorrência
0038236	ANA PAULA KLAPOWSKA	Ampla Concorrência
0041668	ANA PAULA MARAFIGO	Ampla Concorrência
0040794	ANA PAULA MAREL	Ampla Concorrência
0041554	ANA PAULA MARIO MOREIRA	Ampla Concorrência
0041435	ANA PAULA MULLER	Ampla Concorrência
0038882	ANA PAULA SCHRAMM	Ampla Concorrência
0039958	ANA PAULA SPITZER CARDOSO	Ampla Concorrência
0041899	ANA PAULA STANISLOVICZ PROHNY DE LIMA	Ampla Concorrência
0039950	ANA PAULA TRAGUETTA	Ampla Concorrência
0039954	ANA REGINA FERREIRA	Ampla Concorrência

0040865	ANA ROSA MASSOLIN ALBRECHT	Ampla Concorrência
0039245	ANA RUTH MANHÃES CHAGAS FERREIRA	Ampla Concorrência
0042368	ANA VITÓRIA MOREIRA DE ARAUJO	Ampla Concorrência
0039945	ANANDA DA SILVA	Ampla Concorrência
0042630	ANDERSON DE PINA COLAÇO	Ampla Concorrência
0041535	ANDRE APARECIDO DA SILVA	Ampla Concorrência
0042122	ANDRÉ FORTE MENSOR	Ampla Concorrência
0039733	ANDRÉA CRISTINA ANDERSON PAIVA	Ampla Concorrência
0039400	ANDREA CRISTINA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040341	ANDREA DA SILVA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041954	ANDREA DE JESUS PEREIRA DA ROCHA RODNIKE	Ampla Concorrência
0039738	ANDREA GODINHO DE OLIVEIRA SOUZA	Ampla Concorrência
0038038	ANDREA RODRIGUES TEJADA	Ampla Concorrência
0041364	ANDREA SUELI ESPINDOLA BATISTA	Ampla Concorrência
0038059	ANDRÉIA ALVES DE SOUZA	Ampla Concorrência
0042193	ANDRÉIA APARECIDA FRANÇA SALDANHA	Ampla Concorrência
0039324	ANDREIA APARECIDA GELONI DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0040710	ANDREIA AVES VIEIRA	Ampla Concorrência
0038956	ANDREIA CARVALHO DE FARIA DA LUZ	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0041872	ANDREIA CASTRO JEZ	Ampla Concorrência
0041714	ANDREIA CORDEIRO SANTIAGO	Ampla Concorrência
0041730	ANDREIA CRISTINA DE MORAES GOULART	Ampla Concorrência
0041374	ANDRÉIA CRISTINA DO PRADO SANTOS	Ampla Concorrência
0041469	ANDREIA DE FATIMA LAIBIDA ESTEVAO	Ampla Concorrência
0041619	ANDREIA DE FATIMA NECKEL	Ampla Concorrência
0039409	ANDREIA GOMES VELOSO	Ampla Concorrência
0042387	ANDREIA GONÇALVES PADILHA DE ARAUJO	Ampla Concorrência
0039747	ANDREIA LUIZA SANTINHO	Ampla Concorrência
0038783	ANDREIA PEREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0041086	ANDRÉIA PONTES UCHIMURA	Ampla Concorrência
0038973	ANDREIA ROCHA SOARES	Afrodescendente
0042187	ANDREIA TALITA SOARES DE MOURA	Ampla Concorrência
0041914	ANDREIA TEIXEIRA DE LIMA	Ampla Concorrência
0041687	ANDREIA TELLES	Ampla Concorrência
0038589	ANDRESSA APARECIDA PEDON	Ampla Concorrência
0041900	ANDRESSA BARAUCE FRANCISCO	Ampla Concorrência
0040963	ANDRESSA CALACANS DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038377	ANDRESSA CAROLINE VARELA DA COSTA	Ampla Concorrência
0041682	ANDRESSA CRISTINA DE SOUZA BISS	Ampla Concorrência
0039782	ANDRESSA CRISTINA ROSSI	Ampla Concorrência
0038255	ANDRESSA DA SILVA CHIAMPI FOGLIETTI	Ampla Concorrência
0039155	ANDRESSA DE FÁTIMA MACHADO	Ampla Concorrência
0041056	ANDRESSA DE MELO CAMPOS	Ampla Concorrência
0039905	ANDRESSA DE OLIVEIRA SILVA	Ampla Concorrência
0038552	ANDRESSA DIAS FAUSTINO	Ampla Concorrência
0039568	ANDRESSA DOLORES DA SILVA REIS FERRAZ	Ampla Concorrência
0040175	ANDRESSA DOS SANTOS DOS ANJOS	Ampla Concorrência
0038842	ANDRESSA DOS SANTOS LEANDRO FOGGIATTO	Afrodescendente
0040723	ANDRESSA FERNANDA FAGUNDES	Ampla Concorrência
0041220	ANDRESSA HARUKO NAHIRNI DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0040592	ANDRESSA MOTA PONCIO	Ampla Concorrência
0040615	ANDRESSA PILAR THIBES TARNIOWY	Ampla Concorrência
0042293	ANDRESSA QUER ROSA	Ampla Concorrência
0042521	ANDRESSA REGINA ALMEIDA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0041672	ANDRESSA SANTANA DA SILVA	Ampla Concorrência
0042373	ANDRESSA SOUZA RIBAS VIANTE	Ampla Concorrência
0042482	ANDREY ALBERTO SOUZA DE LARA	Afrodescendente
0040008	ANDREZA DA CONCEIÇÃO SANTOS	Ampla Concorrência
0041812	ANDREZA GRUMMT VICENTE	Ampla Concorrência
0041552	ANDREZA NANDI SANTOS OLEGARIO	Afrodescendente
0041421	ANDRIELE DA SILVA LOURENÇO HERNASKI	Ampla Concorrência
0039042	ANDRIELE DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038688	ANDRIELI APARECIDA GARCIA	Ampla Concorrência
0038286	ANDRIELLE VEDOI DE CASTRO	Ampla Concorrência
0039547	ANDRIELY FERREIRA DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0038781	ANDRIESA ROSA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038705	ANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038363	ANGELA APARECIDA MARAFIGO	Ampla Concorrência
0042564	ANGELA CAMARGO ZAMBÃO	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0040442	ANGELA CRISTINA CARDOSO GRACIANO	Ampla Concorrência
0042110	ANGELA DE CAMARGO BOMFIM CINQUE	Ampla Concorrência
0040670	ANGELA FERREIRA DE MORAES	Ampla Concorrência
0039637	ANGELA GRACZYK DA SILVA	Ampla Concorrência
0040666	ANGELA LAUREANO	Ampla Concorrência
0041222	ANGELA MAIARA DA SILVA WENG	Ampla Concorrência
0039861	ANGELA MARIA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0039098	ANGELA MARIA FERREIRA CARNEIRO LEMOS	Ampla Concorrência
0038364	ANGELA MARIA RUIZ ARAUJO	Ampla Concorrência
0039376	ANGELA PIRES RYSZKA	Ampla Concorrência
0041231	ANGELA RIBEIRO DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
0040944	ANGELA SANTOS GONÇALVES	Afrodescendente
0040473	ANGELICA CRISTIANE ANTUNES DA SILVA	Ampla Concorrência
0040864	ANGELICA MIRANDA ROLIM DE MOURA	Ampla Concorrência
0039957	ANGELICA PATRICIA HENEMANN DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência

0038848	ANGÉLICA PEDROSO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038133	ANGELICA SILVA LOURENÇO	Ampla Concorrência
0039446	ANGELICA SOARES BRAGAIOLLI	Ampla Concorrência
0037993	ANGELINA FOGAÇA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039116	ANGELINA TETAR	Ampla Concorrência
0040871	ANGELITA APARECIDA CLAMER	Ampla Concorrência
0041758	ANGELITA DE ASSIS DA SILVA	Ampla Concorrência
0039778	ANGELITA DE SOUZA PIACECKI	Ampla Concorrência
0042326	ANI CRISTINE RODRIGUES DE CARVALHO XAVIER	Ampla Concorrência
0038014	ANIOLE DE FÁTIMA NORATTO CARDOSO	Ampla Concorrência
0042453	ANNA DORCAS DE OLIVEIRA STIER	Ampla Concorrência
0040281	ANNA LÍDIA PIMENTA	Ampla Concorrência
0038410	ANNE CAROLINE BABIO	Ampla Concorrência
0042080	ANNE CAROLINE HUBERT MICHALOWSKI	Ampla Concorrência
0040789	ANNE CAROLINE MOHR	Ampla Concorrência
0038776	ANNE CAROLINE WEBER COSTA	Ampla Concorrência
0041837	ANNIE BERNACCHI REZENDE DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0042470	ANTONIA DA SILVA MEDEIROS	Ampla Concorrência
0041550	ANTONIA DE MELO RUZENSKI	Ampla Concorrência
0041135	ANTONIO BORGES BESERRA	Ampla Concorrência
0041442	ANTONIO DE QUADROS JUNIOR	Ampla Concorrência
0039134	ANTONIO EDSON DE OLIVEIRA VIEIRA	Afrodescendente
0042195	ANTONIO RODRIGO OSTROSKI KUROSKI	Ampla Concorrência
0042384	APARECIDA DA LUZ SARAIVA FRANCO	Ampla Concorrência
0042592	APARECIDA DONIZETE LOPES FUJITA	Afrodescendente
0040142	APARECIDA MORAES DIAS GARCIA	Ampla Concorrência
0038272	APOLLYANA OLIVEIRA DA ROSA	Ampla Concorrência
0041570	ARANTXA PILAR BARBOZA PEREIRA	Ampla Concorrência
0040853	ARIADNE SOPHIA FERREIRA CAVALCANTI	Ampla Concorrência
0038736	ARIADNER SALDANHA BARBOSA DA SILVA	Ampla Concorrência
0038740	ARIANA MARA LIRANI	Ampla Concorrência
0041736	ARIANA MARIA SAYURI DA SILVA KANADANI	Ampla Concorrência
0038192	ARIANA RODRIGUES DA FONSECA	Ampla Concorrência
0041606	ARIANE COSTA MENDES DA SILVA	Ampla Concorrência
0042440	ARIANE DA SILVA BERTOLIN	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0040314	ARIANE FÉLIX DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
0041271	ARIANE GRITTEN STEFF	Ampla Concorrência
0041140	ARIANE MARCONDES ALBANO	Ampla Concorrência
0042547	ARIANE MARIA SOTOSKI	Ampla Concorrência
0038934	ARIANE MENDES DO ROSARIO BRAGA	Ampla Concorrência
0040299	ARIANE THAIS FERREIRA FARIAS	Ampla Concorrência
0038356	ARIANE ZAZE DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
0039290	ARIANNE DE FÁTIMA PEREIRA	Ampla Concorrência
0041427	ARIETE VALQUIRIA GUERRA MORAIS CASTRO	Ampla Concorrência
0039459	ARUAN DOS SANTOS OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0040000	ASTRID SOUZA DE MORAES	Ampla Concorrência
0039263	ATALIA BARBOSA	Ampla Concorrência
0039668	AUREA ANTUNES DONATO	Ampla Concorrência
0039630	AZARIAS OLIVEIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0039804	BARBARA ANANIAS PEREIRA	Ampla Concorrência
0039475	BARBARA AUGUSTA ZANARDE DA SILVA	Ampla Concorrência
0039228	BÁRBARA CAMILLY GONÇALVES DA SILVA	Ampla Concorrência
0038033	BÁRBARA CRISTINA DA SILVA BATISTA	Ampla Concorrência
0041177	BARBARA CRISTINA MANESCO BITTENCOURT	Ampla Concorrência
0040183	BARBARA DOS SANTOS LEOCADIO	Ampla Concorrência
0038798	BARBARA FERREIRA DE PAULA	Ampla Concorrência
0041057	BARBARA TAVARES DE ALBUQUERQUE	Ampla Concorrência
0039831	BÁRBARA TILLER SIZANOSKI	Ampla Concorrência
0038162	BEATRIZ BASCO GUERREIRO	Ampla Concorrência
0039065	BEATRIZ BONATO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041575	BEATRIZ COLAOTO DE ASSIS	Ampla Concorrência
0038596	BEATRIZ DA ROSA RAMOS	Ampla Concorrência
0040523	BEATRIZ DA SILVA MENEZES	Ampla Concorrência
0039337	BEATRIZ DA SILVEIRA	Ampla Concorrência
0038051	BEATRIZ DANIELA COSTA	Ampla Concorrência
0038684	BEATRIZ DE FÁTIMA OLIVEIRA CORREA	Ampla Concorrência
0039532	BEATRIZ GATTERMANN	Ampla Concorrência
0038802	BEATRIZ KOZLOSKI FERNANDES	Ampla Concorrência
0039925	BEATRIZ MARCONSIN FREIRE	Ampla Concorrência
0038053	BEATRIZ OLIVEIRA DO CARMO SANTOS	Ampla Concorrência
0038508	BEATRIZ ROBINSON RODRIGUES	Ampla Concorrência
0040909	BENEDITA MARIA DE BARROS	Ampla Concorrência
0042135	BERNADETE GOMES	Ampla Concorrência
0039062	BEUKIS VICELLI DE FARIA	Ampla Concorrência
0041594	BHEATRIZ BORGES DA CUNHA COSTA	Ampla Concorrência
0041745	BIANCA CHICHORRO GOGOLA	Ampla Concorrência
0041743	BIANCA DA ROCHA CORDEIRO AMARAL	Ampla Concorrência
0038065	BIANCA DE MATOS BUENO	Ampla Concorrência
0038030	BIANCA DE SOUZA SILVA	Ampla Concorrência
0039287	BIANCA DORNELLES REGINATTO	Ampla Concorrência
0038320	BIANCA DOS SANTOS ADAO	Ampla Concorrência
0038004	BIANCA FLORES	Ampla Concorrência
0038937	BIANCA FRANCA TELLES GUIMARAES	Ampla Concorrência
0041815	BIANCA LETICIA PIRES	Ampla Concorrência
0042137	BIANCA LOPES LINO	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0039460	BIANCA SILVÉRIO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0041918	BIANCA SOARES OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0042047	BIANCA SONTAK NETO	Ampla Concorrência
0040051	BRAYAN KAUAN SERAFIM DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040005	BREDA VILAR MIURA	Ampla Concorrência
0038476	BRENA THAUANE DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0038774	BRENDA CARLA KEQUES MATORIZEN	Ampla Concorrência
0038461	BRENDA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040941	BRENDA EDUARDA DE LIMA	Ampla Concorrência
0038692	BRENNDA RIBEIRO	Ampla Concorrência
0039534	BRUNA ANDRÉA FOGAÇA RAMOS PEREIRA	Ampla Concorrência
0039588	BRUNA ANGÉLICA LAMP PETRY	Afrodescendente
0039712	BRUNA ANTUNES TARDIOLLE	Ampla Concorrência
0040346	BRUNA APARECIDA DE SOUZA DUARTE	Ampla Concorrência
0039143	BRUNA BARONI BIAZIN ROCHA	Ampla Concorrência
0041943	BRUNA BORGES	Ampla Concorrência
0040002	BRUNA CLAUDINO DE SOUZA	Ampla Concorrência
0042619	BRUNA CRISTOFOLI	Ampla Concorrência
0041170	BRUNA DA CRUZ GIMENEZ	Ampla Concorrência
0041501	BRUNA DA SILVA FERREIRA	Ampla Concorrência
0038923	BRUNA DAIANE DA CRUZ ARAUJO LOPES	Ampla Concorrência
0039401	BRUNA DAIANY CARDOSO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0042488	BRUNA DAL CORTIVO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039672	BRUNA ELIZA SUBTIL RODRIGUES	Ampla Concorrência
0039453	BRUNA EMANOELLY DE ANDRADE	Ampla Concorrência
0039664	BRUNA FERNANDA MARIA	Ampla Concorrência
0041459	BRUNA GARCIA	Ampla Concorrência
0038197	BRUNA GESSICA CENEDEZE	Ampla Concorrência
0041001	BRUNA INDIANARA SERATHIUK DE PAULA	Ampla Concorrência
0041091	BRUNA ISABELE DA SILVA CAMARGO	Ampla Concorrência
0038993	BRUNA KAROLINE CARDOSO	Ampla Concorrência
0038400	BRUNA MAYARA DA LUZ PIRES	Ampla Concorrência
0041371	BRUNA NAIARA FERREIRA SABATKE	Ampla Concorrência
0041488	BRUNA PIOVESAN	Ampla Concorrência
0038234	BRUNA RAFAELA CAITANO DE FREITAS	Ampla Concorrência
0039850	BRUNA RAISSA FERRARI	Ampla Concorrência
0041368	BRUNA SANTIAGO FRANCIO	Ampla Concorrência
0038061	BRUNA SCHOW ORTIZ	Ampla Concorrência
0038092	BRUNA SIMÕES DE MELLO	Ampla Concorrência
0038290	BRUNA VANELI KINTOPE DA SILVA	Ampla Concorrência
0040032	BRUNO DA SILVA WITT BIZZ	Ampla Concorrência
0040846	BRUNO HENRIQUE MATOS SILVA	Ampla Concorrência
0038070	BRUNO HENRIQUE PAULINO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041881	BYANCA CASTRO KRUPACZ	Ampla Concorrência
0040131	CAMILA CAROLINE FORMIGHEIRI SCHMIDT	Ampla Concorrência
0040427	CAMILA CAROLINE TAVARES	Ampla Concorrência
0041533	CAMILA DA SILVA NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0042418	CAMILA DE DEUS SAVAGIN	Ampla Concorrência
0040431	CAMILA DE FATIMA DOS SANTOS GILINI	Ampla Concorrência
0040870	CAMILA DE FÁTIMA MELO	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0042530	CAMILA DE SOUZA MAIA	Ampla Concorrência
0039926	CAMILA DO PRADO SILVA COLOMBO	Ampla Concorrência
0038139	CAMILA KUZYK GRANDO	Ampla Concorrência
0041463	CAMILA MARIA DA SILVA	Ampla Concorrência
0039473	CAMILA MAZUR RODDRIGUES	Ampla Concorrência
0039617	CAMILA MORAES ANTONIO	Ampla Concorrência
0041014	CAMILA MOREIRA LANDIN MARTINS	Ampla Concorrência
0040457	CAMILA OLIVEIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040120	CAMILA PRATKA CARDOSO	Ampla Concorrência
0040304	CAMILA RODRIGUES BILEKI	Ampla Concorrência
0041079	CAMILA ROSKAMP	Ampla Concorrência
0040567	CAMILA SCHULZ DE OLIVEIRA RUELA	Ampla Concorrência
0041281	CAMILA TEIXEIRA DE CASTRO	Afrodescendente
0038039	CAMILA TETER URBANO DA SILVA	Ampla Concorrência
0041697	CAMILA TISSI MUNHOZ RIBEIRO	Ampla Concorrência
0038252	CAMILE CRISTINA APARECIDA DE ARAÚJO BATISTA CELESTINO	Ampla Concorrência
0038048	CAMILE DIAS DE ANDRADES	Ampla Concorrência
0039581	CAMILE EDUARDA PACHECO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0040548	CAMILLA NATIELLE MENDES ROSSA	Ampla Concorrência
0038055	CAMILLE CATERINE BRITES	Ampla Concorrência
0042244	CAMILLE DE SOUSA MOREIRA	Ampla Concorrência
0038642	CAMYLE CRISTINE DE OLIVEIRA BASTOS	Ampla Concorrência
0039703	CAMYLE DE BARROS DOS REIS	Ampla Concorrência
0040052	CAMYLLE GOMES HARPS	Ampla Concorrência
0042479	CAREN LICKFELD	Ampla Concorrência
0042632	CAREN MARTINS PEREIRA	Ampla Concorrência
0041022	CARINA MACCALLI	Ampla Concorrência
0041384	CARINA SILVA VIEIRA	Ampla Concorrência
0038165	CARINY LUVIZOTTO ALVES	Ampla Concorrência
0041109	CARIOLLANDA DE CASSIA BARBOSA ROCHA	Ampla Concorrência
0041971	CARLA CAMILA CALSAVARA	Ampla Concorrência
0040024	CARLA CAROLINE BAHRI DE FARIA	Ampla Concorrência
0038246	CARLA DE SOUSA MACHADO	Ampla Concorrência
0039875	CARLA FERNANDA MOTA MARCONATO	Ampla Concorrência
0040603	CARLA GABRIELLY TRENTIN	Ampla Concorrência

0041555	CARLA PATRÍCIA PEREIRA	Ampla Concorrência
0041187	CARLA ROBERTA ALVES	Afrodescendente
0038173	CARLA ROBERTA DE ANDRADE	Afrodescendente
0039339	CARLIE DE FREITAS QUADRA OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0041249	CARLOS ALBERTO SOARES DE SOUSA	Ampla Concorrência
0039237	CARLOS BARTOLO SANTOS	Ampla Concorrência
0041771	CARLOS EDUARDO FREDERICO	Ampla Concorrência
0039456	CARLOS EDUARDO RANGEL DA SILVA	Ampla Concorrência
0038460	CARLOS FELIPE FAGUNDES MUNHOZ	Ampla Concorrência
0038406	CARLOS HUMBERTO RODRIGUES DAMASCENO	Ampla Concorrência
0042389	CARLOS RODRIGO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039924	CARMEM APARECIDA DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
0040618	CARMEN AUXILIADORA EVANGELISTA	Ampla Concorrência
0040317	CAROLAINE BARBOSA DE JESUS	Ampla Concorrência
0040743	CAROLINA AGUIAR BUENO	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0040042	CAROLINA BEATRIZ OLIVEIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039483	CAROLINA CABRAL FIGUEIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0039455	CAROLINA CRISTINA NASCIMENTO DOS REIS	Ampla Concorrência
0039725	CAROLINA KOZECHEN	Ampla Concorrência
0041182	CAROLINE APARECIDA MOREIRA	Ampla Concorrência
0039326	CAROLINE BACHINI BOMBACINI	Ampla Concorrência
0041920	CAROLINE BEGNINI DALLAZEN	Ampla Concorrência
0040911	CAROLINE DA CONCEIÇAO NOVITZKY	Ampla Concorrência
0038570	CAROLINE DE FATIMA MACHADO	Ampla Concorrência
0039816	CAROLINE DO NASCIMENTO SANTOS	Afrodescendente
0040290	CAROLINE DO ROCIO PEREIRA	Ampla Concorrência
0039561	CAROLINE DOMINGUES DA SILVA	Ampla Concorrência
0042243	CAROLINE DOS SANTOS PEREIRA	Ampla Concorrência
0038647	CAROLINE FERREIRA GOMES	Ampla Concorrência
0041913	CAROLINE GAGEL DE LIMA	Ampla Concorrência
0040378	CAROLINE GOOD	Ampla Concorrência
0038287	CAROLINE KARASINSKI BARROS	Ampla Concorrência
0038230	CAROLINE MARIA PEREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0041986	CAROLINE MOTA GALKOWSKI	Ampla Concorrência
0039489	CAROLINE RIBEIRO BARBOSA	Ampla Concorrência
0041340	CAROLINE ROSOSHI GRIGOLETTO	Ampla Concorrência
0039219	CAROLINE SBALQUEIRO	Ampla Concorrência
0038801	CAROLINE ZANQUETTA	Ampla Concorrência
0042148	CAROLYNA DE OLIVEIRA TURMANN	Ampla Concorrência
0042072	CAROLYNA RESENDE DE OLIVEIRA MARQUES	Ampla Concorrência
0040903	CASSIA FERREIRA DA SILVA MIRANDA	Ampla Concorrência
0040835	CASSIA IZAURA MILINSKI	Ampla Concorrência
0038126	CÁSSIA LUANA MIGUEL	Ampla Concorrência
0038828	CASSIA PEREIRA SERRA	Ampla Concorrência
0039007	CASSYANI DOS SANTOS WOSNES DA SILVA	Ampla Concorrência
0041713	CASTORINA MARIA DOS SANTOS FERREIRA	Afrodescendente
0038997	CATIA BERNADETE DA SILVA	Ampla Concorrência
0039375	CATIA LUCIANE CHARKOVSKI DE CAMARGO	Ampla Concorrência
0040793	CATIA MARIA PEREIRA DE LIMA E SILVA	Ampla Concorrência
0041616	CATRIANY ESCANDELARI SANTOS	Ampla Concorrência
0041563	CATRIELEN CAROLINE ESCANDELARI SANTOS	Ampla Concorrência
0041514	CELIA DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
0040279	CELIA FIORI REINA	Ampla Concorrência
0042610	CELIA MARIA RODRIGUES	Afrodescendente
0038374	CELIA REGINA DA SILVA BATISTA EVERS	Ampla Concorrência
0039541	CHAIENE GABRIELE BARBOSA JEZ SILVA	Ampla Concorrência
0041945	CHARLINE ANDRESSA DA SILVA DE FARIA	Ampla Concorrência
0039380	CHEREM TROMBACO RIBEIRO	Ampla Concorrência
0038327	CHRISTIANE ANDRADE DE LACERDA	Ampla Concorrência
0040257	CHRISTINA CELIA COELLI BAREA	Ampla Concorrência
0041203	CIBELI DE OLIVEIRA AMRAIN	Ampla Concorrência
0042158	CILENE FERREIRA DO VALE	Ampla Concorrência
0037991	CINTHIA REGINA EWEN DE ARAUJO	Ampla Concorrência
0040780	CINTIA ADRIANA TABORDA CAMARGO	Ampla Concorrência
0039182	CINTIA COELHO FONSECA GOMES	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0040332	CINTIA CRISTINA DO CARMO	Ampla Concorrência
0039601	CINTIA CRISTINA MARTINERZ	Ampla Concorrência
0041296	CINTIA DO ROCIO ROCHA	Ampla Concorrência
0038302	CINTIA GOUDARD	Ampla Concorrência
0038657	CINTIA HELENA SINEIRO	Ampla Concorrência
0040874	CINTIA MARTINS SOUZA DE CARVALHO	Ampla Concorrência
0042438	CINTIA RITA DA SILVA MAXIMIANO	Ampla Concorrência
0041042	CINTIA VIRGINIA GAWLYK KRINSKI	Ampla Concorrência
0038168	CIRLEI APARECIDA RIBEIRO PRYBICZ	Ampla Concorrência
0040501	CIRLENE INACIO RAYMUNDO SALLES	Ampla Concorrência
0038553	CLADIELSON BERNARDO DA SILVA FILHO	Afrodescendente
0038270	CLAIR DOLA BETIM	Ampla Concorrência
0039882	CLAIRE CATARINA CAPELETO ROSSI	Ampla Concorrência
0038325	CLARA BAUNGART	Ampla Concorrência
0041746	CLARIANA CORDEIRO PALUCH NARDINO	Ampla Concorrência
0040584	CLARICE APARECIDA BRANDÃO LINS	Ampla Concorrência
0041474	CLAUDEIZA LABES CHAVES MATUNAGA	Ampla Concorrência
0041631	CLAUDIA APARECIDA DE LIMA WOLINSKI CARDOSO	Ampla Concorrência
0041625	CLAUDIA APARECIDA MARTINS KOCHAN	Ampla Concorrência

0040799	CLÁUDIA CASTRO MATOZO	Ampla Concorrência
0040659	CLÁUDIA CRISTINA TOMAZ	Ampla Concorrência
0041412	CLAUDIA DE AZEVEDO HILCKO	Ampla Concorrência
0039003	CLAUDIA DE SOUZA MACARIO	Ampla Concorrência
0041103	CLAUDIA DOS SANTOS DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0038996	CLAUDIA LISBOA	Ampla Concorrência
0041792	CLAUDIA LÚCIA GUSMÃO DA SILVA	Ampla Concorrência
0041214	CLAUDIA MARIA DA LUZ CORDEIRO	Ampla Concorrência
0040027	CLAUDIA MARIA DA LUZ HANC	Ampla Concorrência
0040004	CLAUDIA MARIA DE JESUS	Ampla Concorrência
0041481	CLAUDIA MARTINS ARAUJO	Ampla Concorrência
0041334	CLAUDIA MENDES DE MATTOS	Ampla Concorrência
0041510	CLAUDIANA BATISTEL JACINTO RIBEIRO BISS	Ampla Concorrência
0040681	CLAUDIANE FELIX NEVES	Ampla Concorrência
0041671	CLAUDIANE HORNES FERRARI ANTUNES DE SOUZA	Ampla Concorrência
0038338	CLAUDIANE TETAR FERREIRA	Ampla Concorrência
0039352	CLAUDINEI SOUZA LISBOA	Ampla Concorrência
0040938	CLAUDINEIA FLORENÇO DIAS	Ampla Concorrência
0039828	CLAUDINÉIA JULIO RODRIGUES	Ampla Concorrência
0038266	CLAUDIO CEZAR DE SOUZA COTA	Ampla Concorrência
0040551	CLAUDIRENE PEDRA DOS SANTOS	Afrodescendente
0040365	CLAYTON CHAVES	Afrodescendente
0039045	CLAYTON JHONATAS PADILHA	Ampla Concorrência
0041505	CLEIDE CONCEIÇÃO DE MOURA KULIK HIDALGO	Afrodescendente
0042445	CLEIDE LAURINDA DOS SANTOS DE ARRUDA	Ampla Concorrência
0042417	CLEIDE LILIAN DOS SANTOS SILVA	Ampla Concorrência
0039118	CLEIDE MARIA MACHADO	Ampla Concorrência
0042649	CLEIDE MIKUSSKA ABRAHÃO	Ampla Concorrência
0041180	CLELIA MARIA FUIM	Ampla Concorrência
0039249	CLEMILDA APARECIDA DORNELAS	Ampla Concorrência
0042334	CLEONE SANTOS DE OLIVEIRA VEIGA	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0041763	CLEONICE EUGENIO DA SILVA GOMES	Ampla Concorrência
0040118	CLERIANE DA SILVA SILVERIO FAGUNDES	Ampla Concorrência
0040401	CLEUSA ESPÍNDOLA MACHADO	Ampla Concorrência
0039873	CLEUSA GARANHANI SACEDO	Afrodescendente
0041274	CLEVENICE DE MATOS	Ampla Concorrência
0041831	CLEVERSON KLEBER MARCONDES	Ampla Concorrência
0038998	CLEVERSON LEITE DA SILVA	Afrodescendente
0041322	CLÓVES PONTAROLO	Ampla Concorrência
0038771	CREILY DA SILVA TELES PAULINO	Ampla Concorrência
0042397	CRISLAINE DE SIQUEIRA TERUEL FERREIRA	Ampla Concorrência
0039697	CRISLAINE DOS SANTOS QUINTINO	Ampla Concorrência
0038660	CRISLAINE GREBOGY	Ampla Concorrência
0039005	CRISLAINE MILENA MOTTA	Ampla Concorrência
0038707	CRISTHIANE REBLIN DA SILVA	Ampla Concorrência
0039955	CRISTIANA DA SILVA NORBERTO DOMANSKI	Afrodescendente
0041553	CRISTIANA ESPINDOLA MACHADO	Ampla Concorrência
0039000	CRISTIANE ALVES PEREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0042228	CRISTIANE APARECIDA DA CRUZ	Ampla Concorrência
0039389	CRISTIANE APARECIDA FIRMINO	Ampla Concorrência
0040487	CRISTIANE CAMARGO PEREIRA	Afrodescendente
0039913	CRISTIANE DA ROCHA AMARAL	Ampla Concorrência
0041729	CRISTIANE DA SILVA	Ampla Concorrência
0038109	CRISTIANE DE OLIVEIRA PASCHOAL	Ampla Concorrência
0038297	CRISTIANE DE SOUZA MARIA FLORÊNCIO	Afrodescendente
0041351	CRISTIANE DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0042010	CRISTIANE F GOMES	Ampla Concorrência
0039577	CRISTIANE FERREIRA DE SOUZA	Afrodescendente
0040475	CRISTIANE FORSTER MARQUEZ	Ampla Concorrência
0041720	CRISTIANE FRANCO DE LIMA DE ROCCO	Ampla Concorrência
0040857	CRISTIANE HERDT HASQUEL	Ampla Concorrência
0042641	CRISTIANE MICHELE DA SILVA	Ampla Concorrência
0038950	CRISTIANE MIDORI ARITA	Ampla Concorrência
0038037	CRISTIANE QUEIROZ BARBOSA DA SILVEIRA	Ampla Concorrência
0039137	CRISTIANE WEIGERT DE SOUZA	Ampla Concorrência
0038569	CRISTIANO DOMINGUES DA SILVA	Ampla Concorrência
0041447	CRISTIANO SALES GALDINO	Afrodescendente
0042104	CRISTINA APARECIDA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041246	CRISTINA GABARDO	Ampla Concorrência
0042655	CRISTINA LOPES	Ampla Concorrência
0041532	CRISTINA MARIA ARRUDA	Ampla Concorrência
0040354	CRISTINA PAIXÃO SANTOS VIANA	Ampla Concorrência
0038337	CRISTINA TAVERNA	Ampla Concorrência
0042140	CRISTINA VALERIA STONOGA	Ampla Concorrência
0040115	CYNTIA THEBAS SILVA DE PROENÇA	Ampla Concorrência
0040595	DAEUNY MARTINEZ LAGOS	Ampla Concorrência
0040053	DAIANA CAROLINA BECKER	Ampla Concorrência
0040738	DAIANA CARVALHO GONÇALVES	Ampla Concorrência
0039261	DAIANA DA SILVA WALKIU	Ampla Concorrência
0042604	DAIANA DE JESUS TANCON	Ampla Concorrência
0039727	DAIANA PEREIRA MOREIRA	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0041441	DAIANE AFONSO GANDIN MAGALHÃES	Ampla Concorrência
0039344	DAIANE APARECIDA DOS SANTOS ESCANDELARI LISBOA	Ampla Concorrência
0040988	DAIANE DA CRUZ CASTRO AGUIAR	Ampla Concorrência

0040729	DAIANE DO ROCIO DIAS POLLI	Ampla Concorrência
0041663	DAIANE FLORIANO DA SILVA	Afrodescendente
0039064	DAIANE KEYLA DE JESUS BROGIO DIAS	Ampla Concorrência
0041810	DAIANE REGINA STOLBERG WZOREK	Ampla Concorrência
0041586	DAIANE REGINA TENESK	Ampla Concorrência
0040413	DAIANE TEREZINHA MARAFIGO	Ampla Concorrência
0040631	DAIANI CRISTINA MOHA	Ampla Concorrência
0039320	DAIANI GALVÃO SCACCHETTI BIACA	Ampla Concorrência
0042250	DALILA DA SILVA	Ampla Concorrência
0042495	DALINE APARECIDA PAUSIC	Ampla Concorrência
0042539	DALVA PRATES CARVALHO BELOTO	PcD - Pessoa com Deficiência
0040586	DANEVIR DE JESUS SIQUEIRA	Ampla Concorrência
0039110	DANIEL DOS SANTOS DE LIMA	Ampla Concorrência
0041217	DANIEL JOSÉ FERREIRA FAGUNDES	Ampla Concorrência
0039620	DANIELA C CARVALHO COSTA	Ampla Concorrência
0038179	DANIELA CRISTINA SOARES	Ampla Concorrência
0042602	DANIELA DA LUZ BOMFIM	Ampla Concorrência
0039100	DANIELA MACHADO SCHNEIDER	Ampla Concorrência
0042247	DANIELA MELLO DE LIMA ROSA PASSOS	Ampla Concorrência
0039586	DANIELA MOREIRA DE OLIVEIRA COSTA	Ampla Concorrência
0042331	DANIELA ROBLES DE SOUZA	Ampla Concorrência
0041926	DANIELE ASSIS FERMINO DA SILVA	Ampla Concorrência
0042406	DANIELE CARDOSO DE CARVALHO	Ampla Concorrência
0039125	DANIELE CASTURINA DA SILVA SANTOS	Afrodescendente
0038361	DANIELE CHAGAS HARENDT	Ampla Concorrência
0038298	DANIELE CRISTIANE SERENA	Ampla Concorrência
0041569	DANIELE CRISTINA ADÃO MOREIRA	Ampla Concorrência
0040507	DANIELE CRISTINA DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
0041998	DANIELE CRISTINA SUBTIL PEREIRA GAUDENCIO	Ampla Concorrência
0038372	DANIELE DA SILVA VIECHNIEWSKI	Ampla Concorrência
0040076	DANIELE DE OLIVEIRA PRADO	Ampla Concorrência
0039734	DANIELE DO ROCIO JAWORSKI	Ampla Concorrência
0038232	DANIELE DOS REIS SILVA FRANCISCO	Ampla Concorrência
0040622	DANIELE FERNANDES DE LIMA SANTOS	Ampla Concorrência
0039761	DANIELE HENRIQUES GUIA GIBSON	Ampla Concorrência
0039639	DANIELE INACIO NAZARIO	Ampla Concorrência
0039260	DANIELE LENZ	Ampla Concorrência
0040755	DANIELE MERI SANTOS	Ampla Concorrência
0042281	DANIELE NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0038491	DANIELE ROCHA FROTA FERREIRA	Ampla Concorrência
0041404	DANIELE SCARANTE DE CASTILHO	Ampla Concorrência
0041670	DANIELE TELES SCARLATO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041273	DANIELI APARECIDA DUTRA VIDAL	Ampla Concorrência
0041048	DANIELLA CRISTINA ADAMS	Ampla Concorrência
0041534	DANIELLA DE OLIVEIRA NOGUEIRA DIAS	Ampla Concorrência
0042173	DANIELLE CONRADO LOURENÇO	Ampla Concorrência
0041316	DANIELLE DE OLIVEIRA CARDOSO	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0040749	DANIELLE DO ESPIRITO SANTO	Ampla Concorrência
0038175	DANIELLE DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0039127	DANIELLE KALUZN DA ROCHA	Ampla Concorrência
0038543	DANIELLE MARTINEZ LAGOS	Ampla Concorrência
0038367	DANIELLE MEDEIROS SANTOS DE LIMA	Ampla Concorrência
0039646	DANIELLE MENDES SCHULTZ DE MORAES	Afrodescendente
0040509	DANIELLE RIBEIRO DE CAMPOS	Ampla Concorrência
0041547	DANIELLE SCHNEIDER	Ampla Concorrência
0038253	DANIELLE SOARES CORDEIRO	Ampla Concorrência
0039729	DANIELLI DA SILVA NASCIMENTO CARIGNANO	Ampla Concorrência
0038643	DANIELLY SALAZARIO DA SILVA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041632	DANIELY ALVES NUNES	Ampla Concorrência
0038357	DANIELY NATALY MARQUES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038710	DANILO FERNANDO DE LARA	Ampla Concorrência
0039273	DAPHNE CAROLINE BUENO	Ampla Concorrência
0040923	DARA PEREIRA MEIRA	Ampla Concorrência
0038469	DARANI BOCHNIA ROSA	Ampla Concorrência
0041543	DAVIANE MARIA FERREIRA DE SÁ	Ampla Concorrência
0041725	DAVID GALDINO DOMINGUES	Afrodescendente
0041236	DAVID PONCHEK DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0041637	DAYANA MIGUEL DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039931	DAYANE DE AZEVEDO DA SILVA	Ampla Concorrência
0042292	DAYANE DE OLIVEIRA PASKE	Ampla Concorrência
0040519	DAYANE XAVIER DA SILVA DIETRIH DE SOUZA	Ampla Concorrência
0041137	DAYSA MELHIADO DUTRA	Ampla Concorrência
0040527	DEBORA ALVES	Ampla Concorrência
0038035	DEBORA ALVES PINHEIRO WOLFF	Ampla Concorrência
0040383	DEBORA CAROLINE LIMA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041216	DÉBORA CORDEIRO PIRES	Ampla Concorrência
0039673	DEBORA DE OLIVEIRA DA SILVA COSTA	Ampla Concorrência
0039461	DEBORA FERNANDA SOARES PEREIRA	Ampla Concorrência
0040376	DÉBORA MARCOLINO AMARO	Ampla Concorrência
0039751	DÉBORA MENON DA SILVA	Ampla Concorrência
0040298	DEBORA MOTA GOIS	Ampla Concorrência
0039731	DÉBORA RIBEIRO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039408	DÉBORA SOUSA DA SILVA	Afrodescendente
0040665	DEBORA SUZANA DE OLIVEIRA LEITE SANTANA	Ampla Concorrência
0041167	DEBORAH CRISTINE GONÇALVES DA SILVA	Ampla Concorrência
0039510	DEBORAH HELENA DA SILVA DAMBROSO	Ampla Concorrência

0040159	DEISE LISANDRA DA SILVA LOPES CORDEIRO	Ampla Concorrência
0040869	DEISI ZANCHETTA PAMPÚ	Ampla Concorrência
0040238	DEIZIANE SENA DE OLIVEIRA DE MATTOS	Afrodescendente
0038805	DELMA DA ROCHA SOUSA	Ampla Concorrência
0039932	DELSANA MARIA	Ampla Concorrência
0040206	DENI MICHAEL VIEIRA DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0039728	DENIS MAIK BISPO KOWALSKI	Afrodescendente
0041166	DENISE BROSCH	Ampla Concorrência
0041874	DENISE DO PRADO	Ampla Concorrência
0038137	DENISE FERREIRA FRANCELINO DE OLIVEIRA	Afrodescendente
0038518	DENISE LOURES ROZARIO	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0042097	DENISE MARQUES RODRIGUES	Ampla Concorrência
0042581	DENISE PALHANO	Ampla Concorrência
0039153	DENISE PAVIANI NOGUEIRA	Ampla Concorrência
0041007	DENISE SANTOS DA SILVA	Ampla Concorrência
0039141	DENIZE DOS SANTOS DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
0041800	DERLIZE APARECIDA CHELIS	Ampla Concorrência
0040867	DIANDRA VALDINE CORDEIRO	Ampla Concorrência
0042012	DIEGO ANDRADE DE JESUS LELIS	Ampla Concorrência
0039379	DIEGO DA SILVA	Afrodescendente
0041911	DIÉSSICA CROCETTI GIRARDI	Ampla Concorrência
0041835	DILAINE CORREIA VEIGA	Ampla Concorrência
0040642	DILIANE CORDEIRO SILVA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038782	DINÁ FERREIRA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038104	DINALÉIA SIMÕES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039386	DINÉLIA APARECIDA DA SILVA	Ampla Concorrência
0038041	DIOGO ALEXSANDER DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0039215	DIONE PEREIRA LESSNAU	Ampla Concorrência
0041580	DIRCE PEREIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039641	DIRLEI FRANCIELE PONTES	Ampla Concorrência
0041999	DIRLENE PEREIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038693	DIVANETE ALVES DE CARVALHO	Ampla Concorrência
0042617	DIYLICA WELLIKA DA SILVA	Ampla Concorrência
0040759	DOLORES MARTINS	Ampla Concorrência
0038434	DOMINIQUE MANOEL DA SILVA	Ampla Concorrência
0040072	DORCA DA COSTA	Ampla Concorrência
0040469	DORIANI KIEL	Ampla Concorrência
0041189	DOUGLAS COSMO LOPES	Ampla Concorrência
0039002	DYENE DE SOUZA RIBEIRO	Ampla Concorrência
0038012	DYHESSER MARQUES CORRÊA	Ampla Concorrência
0041168	EDA PEREIRA DA SILVA	Afrodescendente
0038963	EDELCELY RIBEIRO HAAG	Ampla Concorrência
0038283	EDERTON DOS SANTOS LISBOA	Ampla Concorrência
0041213	EDICLÉIA COUTINHO	Ampla Concorrência
0039869	EDICLÉIA DO ROCIO PACHECO BARBOSA	Ampla Concorrência
0041747	EDICLEIA DOS SANTOS DA SILVA	Ampla Concorrência
0038773	EDIELE DE FÁTIMA DA SILVA	Ampla Concorrência
0041608	EDILAINE GLUKOSKI ROSA	Ampla Concorrência
0040515	EDILENE SOSSELA	Ampla Concorrência
0039542	EDILEUZA CASTRO RIBEIRO	Ampla Concorrência
0040190	EDILIANE ZIEMBA LUCAS	Ampla Concorrência
0039984	EDILNÉIA APARECIDA SANTOS	Ampla Concorrência
0038577	EDILSON DA SILVA DO BONFIM	Ampla Concorrência
0042486	EDIMARA BOTEGAL MARTINS	Ampla Concorrência
0042570	EDINA APARECIDA DE FREITAS OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0042497	EDINA DE FREITAS AGOSTINI	Ampla Concorrência
0040632	EDINEIA ANDRADE DE LIMA NUNES	Ampla Concorrência
0039481	EDINÉIA DA SILVA CORVETO	Ampla Concorrência
0038573	EDINEIA DA SILVA SANTOS RIBEIRO	Ampla Concorrência
0039517	EDINEIA KELEN MARA BARBOSA	Ampla Concorrência
0039658	EDINEIVA APARECIDO BARBOZA	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0039758	EDITH DE SOUZA RODRIGUES	Ampla Concorrência
0041572	EDMARA BARBOSA MARQUES PARPINELLI	Ampla Concorrência
0039771	EDNA NORIKO TAKIMOTO	Ampla Concorrência
0042554	EDNA DOS SANTOS DOS ANJOS	Ampla Concorrência
0039046	EDUARDA BELÃO PEREIRA	Ampla Concorrência
0038324	EDUARDA FAGUNDES BORGES	Ampla Concorrência
0041894	EDUARDA PINHEIRO DOS SANTOS DA CRUZ	Ampla Concorrência
0041806	EDUARDA POLIDARIO CASTRO	Ampla Concorrência
0042569	EDUARDA VITORIA DA ROSA BIZ	Ampla Concorrência
0038620	EDUARDO BUSS	Ampla Concorrência
0038479	EDUARDO EMMERICK	Ampla Concorrência
0040512	EDUARDO SANTOS DA SILVA	Ampla Concorrência
0041448	EDVALDO PORTELA	Ampla Concorrência
0041574	EDVAN NUNES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039447	ELAINE APARECIDA MATIAS	Ampla Concorrência
0040762	ELAINE APARECIDA NECKEL	Ampla Concorrência
0039801	ELAINE BATISTA	Ampla Concorrência
0039698	ELAINE BIESEK	Ampla Concorrência
0041122	ELAINE CRISTINA ALMEIDA CAMPOS TINTILIANO	Ampla Concorrência
0040851	ELAINE CRISTINA DA SILVA	Ampla Concorrência
0038759	ELAINE CRISTINA DE ARAUJO PRADO	Ampla Concorrência
0040563	ELAINE CRISTINA DOS SANTOS DA COSTA	Ampla Concorrência
0039823	ELAINE CRISTINA FONTANA DECARLI	Ampla Concorrência

0039484	ELAINE CRISTINA GONÇALVES GERING	Ampla Concorrência
0038794	ELAINE CRISTINA PEDROZO	Ampla Concorrência
0041418	ELAINE CRISTINA TOLEDO CRUZ	Ampla Concorrência
0040493	ELAINE CRISTINA VELOZO BARBOSA	Ampla Concorrência
0039268	ELAINE CRISTINE PINHEIRO DE SOUZA	Ampla Concorrência
0039710	ELAINE DE CÁSSIA MORO	Ampla Concorrência
0038597	ELAINE DE FATIMA BAIL	Ampla Concorrência
0042385	ELAINE DE MELO BISCOLA DO AMARAL	Ampla Concorrência
0038497	ELAINE DE OLIVEIRA RAMOS FRANÇA	Ampla Concorrência
0042167	ELAINE DOS SANTOS LISBOA	Ampla Concorrência
0038751	ELAINE DOS SANTOS PEREIRA	Ampla Concorrência
0042058	ELAINE GOIS DA SILVA CASTRO	Ampla Concorrência
0039829	ELAINE LOPES DA ROSA	Ampla Concorrência
0041548	ELAINE LUCHT WILL	Ampla Concorrência
0040263	ELAINE MORAIS VIDAL	Ampla Concorrência
0040350	ELAINE PEDROSO AGNER	Ampla Concorrência
0041693	ELAINE PEREIRA DE OLIVEIRA BARBOSA	Ampla Concorrência
0041589	ELAINE REIS STRAUBE VARELA	Ampla Concorrência
0040916	ELAINE RODRIGUES BRANDALIZE	Ampla Concorrência
0040787	ELAINE SARAIVA DE ALBUQUERQUE	Ampla Concorrência
0039722	ELAINE SILVA LOURENÇO AMARAL	Ampla Concorrência
0040756	ELAINE TAINÁ MACANHAN PAULAUSKAS	Ampla Concorrência
0040530	ELAINE TIBES PEREIRA	Ampla Concorrência
0040839	ELEANDRO APARECIDO MELLO	Ampla Concorrência
0042253	ELECIANA PEREIRA	Ampla Concorrência
0041181	ELEN TAMIÃO RUY	Ampla Concorrência
0042550	ELENI OLIVEIRA COSTA	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0039580	ELENIR LAUTERT	Ampla Concorrência
0042620	ELENITA LOURENCO DA COSTA RAMOS MARTINS	Ampla Concorrência
0042084	ELENITA LUISA DOS SANTOS DE SOUZA	Afrodescendente
0038289	ELIANA APARECIDA DOS SANTOS TRINDADE	Ampla Concorrência
0042206	ELIANA BARBOSA DIAS	Ampla Concorrência
0041820	ELIANE APARECIDA MARCONDES RODRIGUES	Ampla Concorrência
0041789	ELIANE BISPO DOS SANTOS SOUZA	Ampla Concorrência
0041076	ELIANE CASTORINA DE LARA	Ampla Concorrência
0042198	ELIANE CRISTINE SCHMIDT GURALESKI QUADROS	Ampla Concorrência
0039919	ELIANE DE LARA	Ampla Concorrência
0039159	ELIANE DE SOUZA	Ampla Concorrência
0038174	ELIANE FERREIRA COLAÇO	Afrodescendente
0042255	ELIANE JANUÁRIO DE ARAÚJO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038375	ELIANE MACANHÃO FERRARI	Ampla Concorrência
0042354	ELIANE MARGARETH MARQUES	Ampla Concorrência
0038231	ELIANE MARIA BARRETO	Afrodescendente
0041807	ELIANE MARIA CRUZ	Ampla Concorrência
0041323	ELIANE MARIA TUR MACHADO	Ampla Concorrência
0038808	ELIANE MIRANDA PENTEADO	Ampla Concorrência
0039743	ELIANE PEREIRA DANTAS	Ampla Concorrência
0040553	ELIANE PEREIRA GIROLDO	Ampla Concorrência
0042052	ELIANE PEREIRA VEBER	Ampla Concorrência
0039971	ELIANE RAIZER DE ANDRADE	Ampla Concorrência
0042361	ELIANE SANTOS DE SOUZA	Ampla Concorrência
0040996	ELIANE TEIXEIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0041814	ELIAS ANDRE HOLZ WOLTMANN	Ampla Concorrência
0040158	ELIAS DOS SANTOS COIS	Ampla Concorrência
0038758	ELIDNEIA DE SOUZA RANGEL	Ampla Concorrência
0040104	ELIELTON TEJADA DO PRADO	Ampla Concorrência
0038379	ELIESIA PEREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0039321	ELIETE DA SILVA MARQUES	Ampla Concorrência
0041628	ELIEZER ANTONIO STRACK	Ampla Concorrência
0038555	ELIS DAIANE COSTA DA SILVA	Afrodescendente
0039096	ELISA APARECIDA BATTAIELLO DE ARAUJO	Ampla Concorrência
0040541	ELISABETE APARECIDA MENDES ROSSA	Ampla Concorrência
0041212	ELISABETH DE SOUSA SILVA	Ampla Concorrência
0042379	ELISANDRA CASAGRANDE MORAES	Ampla Concorrência
0039526	ELISANDRA RENATA SOCEK	Ampla Concorrência
0042471	ELISANGELA FRANCA DE ARAUJO	Ampla Concorrência
0040721	ELISANGELA GUEDES BISCAIA	Ampla Concorrência
0039099	ELISANGELA KUMMER AMORIM	Ampla Concorrência
0039174	ELISANGELA RODRIGUES DA SILVA	Ampla Concorrência
0038282	ELISANGELA RODRIGUES DE MONÇÃO DE CARVALHO	Ampla Concorrência
0039923	ELISANGELA SILVEIRA VICARE	Ampla Concorrência
0038813	ELISANGELA VELOSO CARDOSO	Ampla Concorrência
0040353	ELISETE APARECIDA DA SILVA	Ampla Concorrência
0038333	ELISIANE DA SILVA COELHO	Ampla Concorrência
0042000	ELISIANE DANIELLE GUIMARAES	Ampla Concorrência
0039494	ELISIANE DOS SANTOS NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0038215	ELISIANE SILVERIO DE BARROS	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0038015	ELISSA TATIANE FERREIRA FONTOURA FERNANDES	Ampla Concorrência
0041205	ELIZABETE DE MOURA ANTONELLI	Ampla Concorrência
0042543	ELIZABETE DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0039387	ELIZABETH CHRISTINA CAMPOS DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041646	ELIZABETH DA SILVA PACHECO	Ampla Concorrência
0040508	ELIZABETH DIAS SOBRINHO	Afrodescendente
0042433	ELIZABETH SOUTO DE CARVALHO	Ampla Concorrência

0040998	ELIZANDRA BESTEL	Ampla Concorrência
0038631	ELIZANDRA MARTINS ANTUNES VILLAS BOAS	Ampla Concorrência
0041681	ELIZANE MATTIAS ENES DA SILVA	Ampla Concorrência
0039868	ELIZÂNGELA CALADO DA SILVA FARIA	Ampla Concorrência
0038564	ELIZANGELA G DA S DE SOUZA	Ampla Concorrência
0041953	ELIZANGELA PONTES DA SILVA	Ampla Concorrência
0041139	ELIZETE SOARES DA SILVA	Ampla Concorrência
0041320	ELIZEU LUCIANO DE ANDRADE	Ampla Concorrência
0038628	ELIZIANE SCHWENCHK MARIANO KUCHNIR	Ampla Concorrência
0039638	ELIZIANE SUTIL BACHES	Ampla Concorrência
0041068	ELKY APARECIDA GUIMARÃES DA CRUZ	Ampla Concorrência
0042147	ELLE WAIHTE ROSA DE LIMA	Ampla Concorrência
0040980	ELLEN CAMILA FERREIRA	Afrodescendente
0042149	ELLEN CRISTIANE DA CRUZ BARBOSA	Ampla Concorrência
0040948	ELLEN MUNIQUE DE SOUSA VIEIRA	Ampla Concorrência
0040503	ELLEN OLIVEIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0038122	ELLEN SANTANA DE OLIVEIRA CHANQUINI	Ampla Concorrência
0040347	ELLEN THEBAS SILVA	Ampla Concorrência
0039515	ELMA YÊDA ROCHA FERREIRA FÉLIX	Ampla Concorrência
0038100	ELOISA VIEIRA	Ampla Concorrência
0039749	ELOISE DE MELO MARTINS	Ampla Concorrência
0038397	ELOIZA MARIA ALVES DA SILVA	Ampla Concorrência
0040924	ELOIZE CAMPOS DE LIMA	Ampla Concorrência
0039785	ELOIZE CAROLINE TEIXEIRA DIAS	Ampla Concorrência
0039936	ELY MELO SILVERIO	Ampla Concorrência
0040491	ELZA MARIA JOAQUIM	Afrodescendente
0038501	EMANOELE AMANDA DA CRUZ	Ampla Concorrência
0038957	EMANOELE RODRIGUES	Ampla Concorrência
0038314	EMANUELE ALVES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039867	EMANUELE CAROLINE KUTCHKA DA SILVA	Ampla Concorrência
0040283	EMANUELE DIAS DA ROSA	Ampla Concorrência
0040676	EMANUELE MALHEIROS VALENTIN JESS	Ampla Concorrência
0040737	EMANUELLE KUSMA	Ampla Concorrência
0041341	EMANUELLY FIDELIS PEREIRA CAMARGO	Ampla Concorrência
0040695	EMELY BEATRIZ STRACK	Ampla Concorrência
0042596	EMILENE BAUNGART	Ampla Concorrência
0042335	EMILI MARIA ARAÚJO LIMA CAMARGO	Ampla Concorrência
0042073	EMILLI TAUANY DE FREITAS	Ampla Concorrência
0040849	EMILLY BEATRIZ ZUCCHI	Ampla Concorrência
0039355	EMILLY CAROLINE COLAÇO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038907	EMILLY GIOVANA TORQUATO	Ampla Concorrência
0038831	EMILLY LARA SILVA	Ampla Concorrência
0040862	EMILY BARROS	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0038554	EMILY GONÇALVES LOURENÇO PINTO	Ampla Concorrência
0038654	ENAIE DANIELE CANARINES MIRANDA	Ampla Concorrência
0039152	ERENI DE MORAES BARBOSA	Ampla Concorrência
0042629	ERICA BORBELLA	Ampla Concorrência
0039108	ERICA DA SILVA NOZU	Ampla Concorrência
0038665	ÉRICA LILIAN DE CARVALHO	Ampla Concorrência
0042441	ERICKA DE RESENDE DA COSTA RAMOS	Ampla Concorrência
0038753	ERICKA PATRÍCIA DE FREITAS	Ampla Concorrência
0039480	ERIKA CRISTINA ROSA CARRASCO	Ampla Concorrência
0038207	ÉRIKA POLIANA ROSA DE MELO	Ampla Concorrência
0040271	ERIKA RENATA TEIXEIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0039959	ERISSON CORDEIRO DIAS DA LUZ	Ampla Concorrência
0038149	ESTEFANE CRISTIANE ACHENDER	Afrodescendente
0041112	ESTEFANI CRISTINA BERTUZZI	Ampla Concorrência
0038730	ESTEFANI VERONEZE MENDES DE SOUZA HORNIG	Ampla Concorrência
0041645	ESTEFANIA BAHRI	Ampla Concorrência
0040138	ESTEFANIA SOUZA SANTOS	Afrodescendente
0042129	ESTELA MACHADO DA SILVA	Ampla Concorrência
0041522	ESTELA MARIA TEODORO DE LIMA	Ampla Concorrência
0039792	ETIELEN DE OLIVEIRA PEREIRA	Ampla Concorrência
0042555	EUCARIA DE MARIA ARAUJO CHAVES	Ampla Concorrência
0041099	EUDILEIA ACAIU DA SILVA TORALES ACOSTA	Ampla Concorrência
0038607	EUGENIO JOSE GIOPPO NUNES	Ampla Concorrência
0039948	EUNICE GUEDES DE LIMA	Afrodescendente
0039474	EUNICIANE DA COSTA MIRANDA	Ampla Concorrência
0041487	EVA APARECIDA NUNES	Ampla Concorrência
0041411	EVA DE FÁTIMA FREITAS	Ampla Concorrência
0040719	EVA MARIA DOS SANTOS DE ASSIS	Afrodescendente
0038785	EVA MARIDES SOARES DE CAMARGO	Afrodescendente
0039941	EVANIZE CARLA KUTZKE	Ampla Concorrência
0040352	EVELAINI DAMACENO DA CONCEIÇÃO FERNANDES	Ampla Concorrência
0038441	EVELIN FERREIRA FISCHER DA SILVA	Ampla Concorrência
0040602	EVELIN TAYNA DOS SANTOS MOTA	Ampla Concorrência
0040228	EVELINE DOS SANTOS RODRIGUES PIRES	Ampla Concorrência
0040348	EVELYN APARECIDA IOUNGBLOOD LYZNIK	Ampla Concorrência
0041571	EVELYN ARIANE GONÇALVES PACHECO	Ampla Concorrência
0039652	EVELYN CAROLINE MELLO	Ampla Concorrência
0038478	EVELYN DE JESUS OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0040967	EVELYN DOS SANTOS OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0041618	EVELYN MARQUES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038124	EVELYN MILENA CLEMENTINO	Ampla Concorrência
0038346	EVELYN RIBEIRO MESQUITA	Ampla Concorrência
0041288	EVELYN SILVEIRA ROSA	Ampla Concorrência

0038971	EVERLAINE MARQUES PEREIRA	Ampla Concorrência
0038439	EVERLENE DE OLIVEIRA SILVESTRE EDIN DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0042576	EVERSON FERNANDO DA CONCEICAO	Ampla Concorrência
0042020	EVERTON RICHARD MIRANDA	Ampla Concorrência
0040035	EWELIN OLIVEIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0038749	EZABEL DE SOUZA PAZ BIANCHI	Ampla Concorrência
0040043	EZEQUIEL TROCATI	Afrodescendente

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0040038	FABIANA ALCANTARA MERISIO	Ampla Concorrência
0041046	FABIANA CARLA PEREIRA	Ampla Concorrência
0040057	FABIANA CARVALHO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0040092	FABIANA DE SOUZA LOPES	Ampla Concorrência
0042502	FABIANA JUNHIA LOPES	Ampla Concorrência
0038588	FABIANA MARIA DE LARA	Ampla Concorrência
0040113	FABIANA RABELO	Ampla Concorrência
0039980	FABIANA SANTOS LEAL	Ampla Concorrência
0040641	FABIANA SILVEIRA AVANZO SALES	Ampla Concorrência
0038064	FABIANE ACOSTA	Ampla Concorrência
0041787	FABIANE CLERES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0041115	FABIANE DA CRUZ FARIAS	Ampla Concorrência
0040321	FABIANE ROSA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0042622	FABIANO BATISTA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0042102	FABIELE MARTINS PEREIRA LIMA	Ampla Concorrência
0040688	FABIO BOGDAN	Ampla Concorrência
0042647	FABIO HENRIQUE VEIGA	Ampla Concorrência
0041502	FABIOLA APARECIDA SOARES	Ampla Concorrência
0039928	FABÍOLA DA ROCHA MACHADO	Ampla Concorrência
0041979	FABÍOLA FERNANDA FERREIRA DE LIMA	Ampla Concorrência
0040107	FABIOLA GARCIA DA SILVA	Ampla Concorrência
0040588	FABIOLA MONTEBELO LEITE	Ampla Concorrência
0039184	FABIOLA TABBERT LASSECK	Ampla Concorrência
0040067	FABIULA CANDIDA DA SILVA	Ampla Concorrência
0041483	FABIULA MYLENA DE LIMA	Ampla Concorrência
0041332	FABRICIA CAVALHEIRO TATSCH	Ampla Concorrência
0042172	FABRICIO DO ROSARIO REIS	Ampla Concorrência
0039574	FANNY NATHALLI GARCIA DE ANDRADE	Afrodescendente
0040627	FATIMA CORREA ROSA	Ampla Concorrência
0042431	FÁTIMA GAPISKI DO AMARAL	Ampla Concorrência
0040757	FELIPE ALEF ARAUJO PAULAUSKAS	Afrodescendente
0039278	FELIPE LASSECK FELICIDADE	Ampla Concorrência
0042048	FERNANADA KARLA TANER MOCELIN	Ampla Concorrência
0038815	FERNANDA AMÉRICO DOS SANTOS	Afrodescendente
0042276	FERNANDA ARIANE PIACESKI CARVALHEIRO	Ampla Concorrência
0042396	FERNANDA BARBOSA DE PAULA	Ampla Concorrência
0039209	FERNANDA BISS FERREIRA	Ampla Concorrência
0041430	FERNANDA BITENCOURT DE OLIVEIRA DO PRADO	Ampla Concorrência
0040162	FERNANDA BROBOSKI NEVES	Ampla Concorrência
0038348	FERNANDA CAROLINA TEIXEIRA	Ampla Concorrência
0042651	FERNANDA CHAGAS MESSA	Ampla Concorrência
0042192	FERNANDA CONCEIÇÃO DA COSTA FRAZÃO	Ampla Concorrência
0038307	FERNANDA CRISTINA BARROS ROPELATO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038731	FERNANDA CRISTINA LOPES	Ampla Concorrência
0039194	FERNANDA CRISTINA PEREIRA BATISTA	Ampla Concorrência
0042457	FERNANDA DALPASQUALE BAYLÃO	Ampla Concorrência
0038119	FERNANDA DE PAULA MOREIRA	Ampla Concorrência
0041343	FERNANDA DE SOUSA MOREIRA	Ampla Concorrência
0039852	FERNANDA DUTRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0038865	FERNANDA FROES MELO	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0039753	FERNANDA GOMES DA SILVA	Ampla Concorrência
0038206	FERNANDA GRUTTER JACON	Ampla Concorrência
0040656	FERNANDA LACERDA DO ROSÁRIO	Ampla Concorrência
0041622	FERNANDA SANTOS OLIVEIRA NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0040145	FERNANDA SPRADA	Ampla Concorrência
0039166	FERNANDA VIEIRA FIRMINO	Ampla Concorrência
0040513	FERNANDA VIVI DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039793	FERNANDO BERGAMIN	Ampla Concorrência
0039415	FERNANDO LUIS DE AZEVEDO	Ampla Concorrência
0041438	FERNANDO SLUSSAR DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041917	FLAVIA ALESSANDRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0040763	FLÁVIA ALESSANDRA JULIO MENDES	Ampla Concorrência
0041238	FLAVIA CARLIN LEMES	Ampla Concorrência
0041784	FLAVIA DE ALMEIDA EVANGELISTA	Ampla Concorrência
0038395	FLÁVIA DOMINGUES MAIER FARIAS	Ampla Concorrência
0041851	FLÁVIA DUTRA MEIADO FIALHO	Ampla Concorrência
0039493	FLAVIA FERNANDES	Afrodescendente
0040292	FLÁVIA SEBASTIÃO DE LIMA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041603	FLAVIANE DA SILVA POLINARSKI	Ampla Concorrência
0041785	FLAVIANE DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040779	FLÁVIO SEBASTIÃO DE FREITAS	Ampla Concorrência
0041597	FRANCELI LOURENÇO DE LIMA	Ampla Concorrência
0038091	FRANCIANE SANTOS DE JESUS PIRES SANTA BARBARA	Ampla Concorrência
0042181	FRANCIANI FORTES DE SANTANA SILVA	Ampla Concorrência
0040111	FRANCIELE ÂNGELA RODRIGUES NUNES	Ampla Concorrência
0042154	FRANCIELE APARECIDA ORLIKOWSKI PEREIRA	Ampla Concorrência
0040021	FRANCIELE CAROLINE FERNANDES DA SILVA	Ampla Concorrência

0038214	FRANCIELE DE SOUZA MARIA	Ampla Concorrência
0039160	FRANCIELE MARCZAL DE SENA RODRIGUES	Ampla Concorrência
0040265	FRANCIELE OLIVEIRA TORQUATO NALEVAIKO	Ampla Concorrência
0039603	FRANCIELE SCHIAVO	Ampla Concorrência
0041125	FRANCIELI CIPRIANI JÉZ KLUUPPELL	Ampla Concorrência
0041860	FRANCIELI DA SILVA	Ampla Concorrência
0041500	FRANCIELI DAS GRACAS SOARES	Ampla Concorrência
0039469	FRANCIELI MARIA DE MEDEIROS DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0040080	FRANCIELI SOARES TEJADA	Ampla Concorrência
0038417	FRANCIELLE ATILA FEIER DE SOUZA	Ampla Concorrência
0042155	FRANCIELLE DE CARVALHO MELLO	Ampla Concorrência
0039692	FRANCIELLE LEIROZ RODRIGUES	Afrodescendente
0038309	FRANCIELLE SCHINDA WARDOWSKI	Ampla Concorrência
0040007	FRANCIELLY DE PAULA DA CRUZ	Ampla Concorrência
0038423	FRANCILEIA DA SILVA FARIAS	Ampla Concorrência
0039814	FRANCILLEIZZI ARAUJO SILVA SENA	Ampla Concorrência
0040356	FRANCISCA MARIA MENEZES DA SILVA	Ampla Concorrência
0040407	FRANCISLAINE MOREIRA	Ampla Concorrência
0039258	FRANCISLENE APARECIDA BATISTA	Ampla Concorrência
0038330	FRANSCIELLY SALAZARIO DA SILVA DA COSTA	Ampla Concorrência
0039551	FREDERICO DE SOUZA AMELIO	Afrodescendente
0039683	GABRIEL RODRIGUES	Ampla Concorrência
0040295	GABRIELA AFONSO GANDIN	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0041662	GABRIELA CAROLINY DA SILVA	Ampla Concorrência
0042190	GABRIELA DA COSTA CARVALHO	Ampla Concorrência
0041451	GABRIELA DE MATOS BUENO	Ampla Concorrência
0040608	GABRIELA FERNANDES SOARES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038835	GABRIELA GOULART	Ampla Concorrência
0041330	GABRIELA MARIA DA SILVA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040872	GABRIELA VICENTE DE OLIVEIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0038706	GABRIELE CAROLINA DE SOUZA ANDREATA	Ampla Concorrência
0039407	GABRIELE FINAU DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041202	GABRIELE NIS DA SILVA	Ampla Concorrência
0040528	GABRIELE STEIN FERREIRA FERRARI	Ampla Concorrência
0040414	GABRIELI DOS SANTOS DE MORAIS	Ampla Concorrência
0040449	GABRIELLA DE SOUZA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0041598	GABRIELLE DE SOUZA	Ampla Concorrência
0039866	GABRIELLE FERREIRA DE LIMA	Ampla Concorrência
0041142	GABRIELLE MARIA QUADROS	Ampla Concorrência
0040078	GABRIELLE VIEIRA KRSIZANOWSKI	Ampla Concorrência
0040464	GABRIELLI MENDES SOPPA	Ampla Concorrência
0040800	GABRIELLY CASTRO MATOZO RODRIGUES	Ampla Concorrência
0040420	GABRIELLY VITÓRIA REIS HOLANDA	Afrodescendente
0041251	GABRIELY DE CRISTO DUTRA	Ampla Concorrência
0038176	GABRIELY MARIE ARAUJO DE SOUZA	Ampla Concorrência
0039034	GEANE DOS SANTOS ADAO	Afrodescendente
0039253	GEISA DA SILVA ALMEIDA OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0039508	GEISIANE PEREIRA JACINTO	Ampla Concorrência
0039282	GEISIANE PEREIRA OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0039241	GEIZA JAMES DA SILVA	Ampla Concorrência
0038389	GEIZILENE ALVES BANDEIRA	Ampla Concorrência
0039594	GENEROSO FERNANDO OVIDIO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0042133	GENESSI RODRIGUES DA SILVA	Ampla Concorrência
0042268	GENY BATISTA HENNING	Ampla Concorrência
0040554	GEOVANA APARECIDA BODZIAK SCHEREDER	Ampla Concorrência
0038795	GEOVANA DE FATIMA NOVINSKI	Ampla Concorrência
0041055	GEOVANA DE GUSMÃO MAZUR	Ampla Concorrência
0038127	GEOVANA GABRIELLY MACIEL DA SILVA	Ampla Concorrência
0041531	GEOVANNA E.D. DE SOUZA	Ampla Concorrência
0041198	GEOVANNA GONÇALVES MONTEIRO	Ampla Concorrência
0038485	GEOVANY JUNIOR PEREIRA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0040170	GERSON TADEU GAVLAK JUNIOR	Ampla Concorrência
0042185	GERUSA KARINA FURMANN COMARELLA	Ampla Concorrência
0041927	GERUZA DA SILVA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038637	GEVERSON LUIZ DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038493	GHISLAINE COLUCCI	Ampla Concorrência
0042634	GIANA DE OLIVEIRA JAYMES	Ampla Concorrência
0042121	GILBERTO PEREIRA	Ampla Concorrência
0040188	GILEIDE DE ANDRADE AVELINO DA SILVA	Ampla Concorrência
0042575	GILMAR CLEVERSON FRANCO DA SILVA	Afrodescendente
0038921	GILMARA APARECIDA DIAS	Ampla Concorrência
0039843	GILMARA PEREIRA DA SILVA PINTO	Ampla Concorrência
0041893	GIOVANA DO NASCIMENTO PEREIRA	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0039696	GIOVANA NACUR HENRIQUE	Ampla Concorrência
0042262	GIOVANA PINHOLI FRANCO NUNES	Ampla Concorrência
0041879	GIOVANA SCHEFFER CALIXTO	Ampla Concorrência
0038415	GIOVANA STEFANY BORGES DA SILVA GLOVATSKI	Ampla Concorrência
0040405	GIOVANA TASCA CAMILO SILVA	Ampla Concorrência
0040806	GIOVANNA COLUCCI AMERICO	Ampla Concorrência
0038475	GIOVANNA LENZ GALAN	Ampla Concorrência
0038593	GIRCEI APARECIDA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0040848	GISELA RUTE FERREIRA SANTOS	Ampla Concorrência
0040734	GISELE CRISTIANE DA SILVA	Ampla Concorrência
0041579	GISELE CRISTINA SCROBOT	Ampla Concorrência

0039701	GISELE DA SILVA SANTOS NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0041158	GISELE DIAS DE OLIVEIRA EHLKE	Ampla Concorrência
0041338	GISELE DO ROCIO BISCOTTO DARIF	Ampla Concorrência
0041878	GISELE MARIA SUCHODOLSKI	Ampla Concorrência
0040893	GISELE ROBAINA	Ampla Concorrência
0042131	GISELE SANT ANNA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038892	GISELI TIBURCIA SILVA	Ampla Concorrência
0038300	GISÉLIA GOMES DA SILVA	Afrodescendente
0038733	GISELLE DO SOCORRO DA SILVA LIMA	Ampla Concorrência
0040122	GISLAINE APARECIDA CORREIA	Ampla Concorrência
0042297	GISLAINE CAMARGO DE OLIVEIRA FRANCO	Ampla Concorrência
0038525	GISLAINE DE OLIVEIRA ROSA BUENO	Ampla Concorrência
0040607	GISLAINE MUNIZ DOS SANTOS DA CRUZ	Ampla Concorrência
0040425	GISLAINE PROVENSI FERREIRA	Ampla Concorrência
0040418	GISLAINE SOUZA CANOTTO	Ampla Concorrência
0040769	GISLEI APARECIDA DA SILVA	Ampla Concorrência
0040316	GISLEINE SEMENCIO CASSIMIRO GORTE	Ampla Concorrência
0038146	GISLENE DE FATIMA NUNES ANHAIA	Ampla Concorrência
0040339	GISLENE RAMOS DA CRUZ	Ampla Concorrência
0041875	GISLEY MACHADO PEREIRA DE JESUS	Ampla Concorrência
0039448	GIULIANO MORANDI MENDES	Ampla Concorrência
0041382	GIZELE BONFIM DA SILVA	Ampla Concorrência
0041335	GIZELE ZENI LUNARDON TANCK	Ampla Concorrência
0039040	GLACIANE GOMES MOREIRA	Ampla Concorrência
0041847	GLEICE GONÇALVES DA SILVA	Afrodescendente
0040056	GLODANI KOBUS KOTOVICZ	Ampla Concorrência
0040319	GRACIELE ALVES CORREA	Ampla Concorrência
0040325	GRACIELI ANDRADE DA LUZ CUSTÓDIO	Ampla Concorrência
0040046	GRACIELI BARBOSA	Ampla Concorrência
0040152	GRACIÉLLE MIRANDA	Ampla Concorrência
0042490	GRACIELLY BOOS	Ampla Concorrência
0041460	GRACY KELLY GONÇALVES	Ampla Concorrência
0038089	GRACYELLE DOS SANTOS MORAIS	Ampla Concorrência
0042625	GRASIELA PEREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0042221	GRASIELE MARIA COLLERA	Ampla Concorrência
0039651	GRAZIANE DELIZANDRA OLIMPIO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0040583	GRAZIELA ALVES LIMA DE OLIVEIRA XAVIER	Ampla Concorrência
0042295	GRAZIELE DO ROCIO DA SILVA	Ampla Concorrência
0038189	GRAZIELE MARTINS SANTOS	Afrodescendente

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0038017	GRAZIELLE KUSMA BAISAN FERNANDES	Ampla Concorrência
0040778	GRAZIELLE VITORIA DA SILVA MENDES	Ampla Concorrência
0040121	GREICE QUELLI DORNELLAS LAMONICA	Ampla Concorrência
0041764	GUILHERME DE CARVALHO RODRIGUES	Ampla Concorrência
0040660	GUILHERME JULIANO CAMARGO RAMOS	Ampla Concorrência
0042217	GUILHERME MUNHOZ PÓVOA	Ampla Concorrência
0041279	GUSTAVO TOLEDO SARMENTO	Ampla Concorrência
0041186	HANNAH KARLA GUEBUR FERREIRA ROSENENTE	Ampla Concorrência
0042519	HARIANI FRANÇA	Ampla Concorrência
0038424	HAYSA KAMILLY DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041776	HEIDY ALEXANDRA DE SOUZA PEREIRA ANDRADE	Ampla Concorrência
0040591	HELAINE CRISTINA RODRIGUES	Ampla Concorrência
0039896	HELAINE CRISTINA VICENTE	Ampla Concorrência
0038098	HELAINNE RIBAS TEODORO	Ampla Concorrência
0038566	HELEN CAROLINE SCHWALENBERG DE SOUZA	Ampla Concorrência
0038241	HELEN NONEMACHER CRISTOFOLI AMANTINO	Ampla Concorrência
0041124	HELENA CRISTINA MORAES FERREIRA QUIRINO	Ampla Concorrência
0041610	HELENE NUNES DE OLIVEIRA SILVEIRA	Ampla Concorrência
0041280	HELIZIANE CAMARGO CIDREIRA	Ampla Concorrência
0039587	HELLEN CANETTI GUDINA SOUZA	Ampla Concorrência
0039338	HELLEN CAROLINE LEVANDOVSKI LARA	Ampla Concorrência
0038667	HELOISA CARVALHO COUTINHO	Ampla Concorrência
0040462	HELOISA HELENA MENDES CORDEIRO	Ampla Concorrência
0042595	HELOIZE CAMILO DA SILVA	Afrodescendente
0041074	HEMELLIN DA CRUZ OLIVEIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041782	HENRIETTE DAMARIS SLUSSAR DOS SANTOS FRANCO	Ampla Concorrência
0040103	HERICA DE SOUZA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0042410	HERICLEIA DO ROCIO HIPLITO ANTUNES LINZMEYER	Ampla Concorrência
0041284	HERLINE FERREIRA DE ARAUJO	Ampla Concorrência
0038641	HEWYLLEN DUTRA HONORATO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0042350	HILDA DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
0041928	HILDA JANETE DUDZIC	Ampla Concorrência
0042386	HILDEBRAND WILLRICH PIRES	Ampla Concorrência
0042524	HILTON CARLOS MOREIRA	Ampla Concorrência
0039827	HISLEI STANCKI DA LUZ ORCHEL	Ampla Concorrência
0038724	HITOMI MATSUSAKI NOZU	Ampla Concorrência
0038987	HOANA APARECIDA ROSSA	Ampla Concorrência
0041698	HUDSON COSTA DE BRITO	Ampla Concorrência
0040384	HUMBERTO SANTOS BACH	Ampla Concorrência
0040155	HYAGO CARVALHO	Ampla Concorrência
0038141	IASMIM ALESSANDRA BORGES	Ampla Concorrência
0042522	IDOVINO CASSOL JUNIOR	Ampla Concorrência
0040220	ILANE GOMES DA FONTOURA	Ampla Concorrência
0040504	ILZA APARECIDA ALVES DE SOUSA	Ampla Concorrência
0039802	INGRID CORREIA DA SILVA	Ampla Concorrência
0038191	INGRID EVELISE DE CARVALHO	Ampla Concorrência
0039559	IONARA CAMILO DE SOUZA	Ampla Concorrência

0040981	IONE DE ALMEIDA SANTOS	Ampla Concorrência
0039947	IONE MOREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0041283	IONE VINHA DA SILVA	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0040782	IRACEMA MATIAS FERREIRA	Ampla Concorrência
0040795	IRANI DA SILVA SOARES	Ampla Concorrência
0039167	IRENICE MENDES DA CRUZ	Ampla Concorrência
0038381	IRIANA MAGALI DE OLIVEIRA PINTO RIBEIRO	Ampla Concorrência
0038339	ISABEL CRISTINE WITICOVSKI FERREIRA	Ampla Concorrência
0041106	ISABEL DE CAMPOS LEMISKA	Ampla Concorrência
0041711	ISABELA LINO DA SILVA	Ampla Concorrência
0040116	ISABELE DA SILVA CIDRAL	Ampla Concorrência
0038046	ISABELLA BUENO GOMES	Ampla Concorrência
0038202	ISABELLA DE SOUZA ANHAIA.	Ampla Concorrência
0041960	ISABELLA ISIDORO SELIS	Ampla Concorrência
0039976	ISABELLA LETHICIA DE SOUZA LIMA	Ampla Concorrência
0041961	ISABELLA LURDES HENRISCHEN DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039788	ISABELLE CAROLINE BOENO DE CAMARGO	Ampla Concorrência
0038788	ISABELLE DE OLIVEIRA SANTANA	Ampla Concorrência
0039633	ISABELLE NEVES MUNIZ DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038853	ISABELLE VIEIRA DE LUCENA DE OLIVEIRA	Afrodescendente
0039104	ISABELLY DOS SANTOS COSTA	Ampla Concorrência
0040282	ISMAELY DA COSTA FRACARO	Ampla Concorrência
0040879	IVAN MARÇAL PEREIRA	Ampla Concorrência
0042483	IVANI DE ALMEIDA SILVA	Afrodescendente
0040725	IVANI FRANÇA	Ampla Concorrência
0040730	IVANILDA GONÇALVES DA SILVA	Afrodescendente
0038764	IVANIR TEODORO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040856	IVETE DE SOUZA DONATTI RAMIRO	Ampla Concorrência
0042365	IVETE JACOBOUSKI	Ampla Concorrência
0039129	IVETE OSINSKI	Ampla Concorrência
0038527	IVONE DA LUZ FERREIRA MARQUES	Ampla Concorrência
0038057	IVONE DA SILVA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0040411	IVONEI DE PAULA	Afrodescendente
0042074	IVONETE FERREIRA DA SILVA AZEVEDO	Afrodescendente
0038762	IVYCARLA BLUM MIGUEL	Ampla Concorrência
0042407	IZABEL APARECIDA GODOI	Ampla Concorrência
0039254	IZABEL CRISTINA BARROS CARDOSO	Ampla Concorrência
0042118	IZABEL CRISTINA DUARTE RHODEN	Ampla Concorrência
0039681	IZABEL FERREIRA DE SIQUEIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0042380	IZABEL FRANCINE LOPES DE MELLO	Ampla Concorrência
0038336	IZABEL KAUKA BORGES	Ampla Concorrência
0038183	IZABÉL LOPES	Ampla Concorrência
0041897	IZABELLA MARIA PEREIRA DE FRANCA	Ampla Concorrência
0041940	IZABELLY DE SOUZA DA SILVA	Ampla Concorrência
0038224	IZADORA DA SILVA FERREIRA	Ampla Concorrência
0038711	JACILTON ABDIAS DA CRUZ	Ampla Concorrência
0038634	JACIRA RAMOS DA LUZ	Ampla Concorrência
0041551	JACKELINE DE CASTRO MELLO	Ampla Concorrência
0042615	JACKELINE MONTEIRO DE ASSIZ	Ampla Concorrência
0041868	JACKSON RICARDO PARISE	Ampla Concorrência
0040324	JACQUELINE CHICOSKI DO AMARAL RAMOS	Ampla Concorrência
0038208	JACQUELINE FRANCK REIS	Ampla Concorrência
0040266	JACQUELINE KETLEY PAZ	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0040907	JADDY YASMIN FERREIRA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0039678	JADY FRANCINI FERRARI	Ampla Concorrência
0041409	JAHNNY ORACZ	Ampla Concorrência
0039608	JAINE BARBOSA REZENDE	Ampla Concorrência
0039916	JAMILE PINTO KULEVICZ	Ampla Concorrência
0041208	JAMILE SOUZA DE CASTRO	Ampla Concorrência
0040318	JAMILLE CRISTOFOLINI	Ampla Concorrência
0040984	JAMINE TAMIRA EBERT DE MELLO	Afrodescendente
0038335	JAMYLI ANDRADE CORREA	Ampla Concorrência
0040163	JANAINA ANDRESSA NEVES MACHADO	Ampla Concorrência
0041946	JANAINA APARECIDA BARBOSA KERIKE	Ampla Concorrência
0042165	JANAINA DE FATIMA NORATTO CORDEIRO	Ampla Concorrência
0041651	JANAINA DE LARA FRANCO	Ampla Concorrência
0041342	JANAINA FRANCO DA ROCHA	Ampla Concorrência
0041795	JANAINA LEMOS CARDOZO DOS SANTOS CALISTRO	Ampla Concorrência
0042299	JANAINA LESNICOWSKI	Ampla Concorrência
0040600	JANAINA ROBERTA DALBEM	Ampla Concorrência
0041105	JANAINA TAINARA MUNIZ DE ALMEIDA	Afrodescendente
0039399	JANAINE AGUIAR DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041643	JANE CLAUDIA CORREIA SANCHES MELLO	Ampla Concorrência
0041710	JANE MARIA DOS SANTOS SANTANA RIOS	Afrodescendente
0041119	JANETE ADILA BARBOZA DA CRUZ	Ampla Concorrência
0042199	JANETE ANTUNES DE JESUS	Ampla Concorrência
0039981	JANINE DE LIMA MOTTA	Ampla Concorrência
0040447	JAQUELINE ALVES DA SILVA GONÇALVES	Ampla Concorrência
0039466	JAQUELINE ANGELICA DOS SANTOS MATOS	Ampla Concorrência
0039107	JAQUELINE APARECIDA SANTA CLARA ASSUNÇÃO	Ampla Concorrência
0038735	JAQUELINE CAMILA ROLA	Ampla Concorrência
0038044	JAQUELINE DA COSTA ALVES	Ampla Concorrência
0039006	JAQUELINE DA SILVA FIDELIS ROSS	Ampla Concorrência
0038034	JAQUELINE DE LIMA MULINARI	Ampla Concorrência

0042419	JAQUELINE DE OLIVEIRA CRUZ	Ampla Concorrência
0041869	JAQUELINE DUNKEL RIQUELME DE LARA	Ampla Concorrência
0040286	JAQUELINE FERREIRA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0038079	JAQUELINE IMAREGNA DINIZ SANTANA	Ampla Concorrência
0038846	JAQUELINE MIRON	Ampla Concorrência
0038211	JAQUELINE NUNES	Ampla Concorrência
0042226	JAQUELINE SILVA TEIXEIRA	Ampla Concorrência
0038966	JEAN APARECIDO SILVERIO	Ampla Concorrência
0039274	JEAN BARBOSA CARLOS	Ampla Concorrência
0039202	JEAN DE LIMA DA SILVA	Ampla Concorrência
0041424	JEANE KARINE GRUBE	Ampla Concorrência
0041358	JEANINE CRISTINA BECKERT MIZERKOWSKI	Ampla Concorrência
0041623	JEANINNI PAULA ZANELLA	Ampla Concorrência
0038350	JEMIMA AUGUSTA SEVERINO	Ampla Concorrência
0038728	JENIFER GONÇALVES	Ampla Concorrência
0040920	JENIFER WALDOW	Ampla Concorrência
0042242	JENIFFER BORGES DADALT	Ampla Concorrência
0042510	JENIFFER BRUSCHZ PAMPUCH	Ampla Concorrência
0040860	JENIFFER DANIELA DIONISIO	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0040151	JENNIFER CRISTINE DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039190	JENNIFER DE SOUZA ANHAIA	Ampla Concorrência
0040436	JENNIFER KAROLINA RAVEDUTTI MEIRA MACIEL	Ampla Concorrência
0039186	JENNIFFER DE LARA SEIXAS	Ampla Concorrência
0039026	JENNYFER CRISTINA CARDOSO	Ampla Concorrência
0041721	JENNYFER LAIANA MANTOVAN DA ROCHA	Ampla Concorrência
0042612	JENNYFER PROCÓPIO	Ampla Concorrência
0038676	JÉSSICA ALVES DA CRUZ	Ampla Concorrência
0042548	JESSICA APARECIDA ALBERTI BENETI	Ampla Concorrência
0039973	JESSICA APARECIDA GONÇALVES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0037999	JÉSSICA APARECIDA STEIN	Ampla Concorrência
0040937	JESSICA CARLA MIRANDA OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0040990	JESSICA CRISTINA DA SILVA AGOSTINHO	Ampla Concorrência
0042205	JÉSSICA DA SILVA BRAZ LOPES MACIEL	Ampla Concorrência
0040820	JESSICA DAMASCENO DA SILVA KIERSKI	Ampla Concorrência
0041521	JESSICA DE SOUZA TELLES	Ampla Concorrência
0041813	JÉSSICA DOMINGUES GRANDI	Ampla Concorrência
0040716	JÉSSICA DOS SANTOS ALVES	Ampla Concorrência
0038029	JESSICA DOS SANTOS BRITTO	Ampla Concorrência
0040481	JESSICA EDUINA DOS SANTOS ZENI	Ampla Concorrência
0039499	JÉSSICA FERNANDA CARNEIRO	Ampla Concorrência
0038080	JÉSSICA GOMES PITOMBEIRA	Ampla Concorrência
0038440	JESSICA GONÇALES DIAS	Ampla Concorrência
0041712	JÉSSICA IACHINSKI DE PAULA	Ampla Concorrência
0039918	JÉSSICA KRETZL	Ampla Concorrência
0041584	JESSICA LIMA DA SILVA	Ampla Concorrência
0040439	JESSICA LUIZ DE OLIVEIRA SOARES	Ampla Concorrência
0040544	JÉSSICA OLIVIA FURTADO	Ampla Concorrência
0042514	JÉSSICA PEREIRA DE GODOY ESPÍNDOLA	Ampla Concorrência
0040894	JESSICA RIBAS DIAS	Ampla Concorrência
0038008	JÉSSICA STAES ZOMIGNAN VALDOMIRO	Ampla Concorrência
0039259	JESSICA TATIANE DA SILVA	Ampla Concorrência
0041892	JESSICA TEIXEIRA DA PAZ PAULA	Ampla Concorrência
0038961	JÉSSICA TISSIANE DOS SANTOS CRUZ	Ampla Concorrência
0041824	JESSICA WOLCK	Ampla Concorrência
0039063	JESSICA XAVIER DUARTE	Ampla Concorrência
0038598	JESSIKA CRISTINA BARRETO	Ampla Concorrência
0042591	JESSIKA DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0038062	JESUS JAVIER FIGUERA	Ampla Concorrência
0039618	JHAYSIANE CRISTINA RAMOS CASTRO	Ampla Concorrência
0042094	JHEIMILLY ANE FOGACA DIONIZIO	Ampla Concorrência
0038991	JHENEFFER MARQUES PEREIRA	Ampla Concorrência
0042400	JHENIFER EDUARDA CORDEIRO PEREIRA	Ampla Concorrência
0038687	JHENIFER GUTIERREZ GONÇALVES	Ampla Concorrência
0041690	JHENIFER VITORIA NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0040623	JHENIFFER ARAUJO COELHO FERREIRA	Ampla Concorrência
0040555	JHENIFFER DOS SANTOS CAMARGO	Ampla Concorrência
0040831	JHENNIFER FERNANDA SILVA DE FREITAS	Ampla Concorrência
0041539	JHENYFFER MICAELEN DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039564	JHEYSA GABRIELA DIAS DE SOUZA	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0039548	JHONATAN BRUNO FERREIRA RODRIGUES	Ampla Concorrência
0040300	JHONATAN DA SILVA FONSECA	Ampla Concorrência
0040399	JHOSERFY GRAPER MARTINS	Ampla Concorrência
0038093	JHULIANE ANDRADE BORGES	Ampla Concorrência
0040048	JHULLY SANTOS BELISARIO	Ampla Concorrência
0039025	JHULY RAISSA DE SOUZA LIMA	Ampla Concorrência
0041029	JIZYANY TALYTA MULLER MACHADO	Ampla Concorrência
0039965	JOANA APARECIDA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0037996	JOANA DARC MAIA GARCIA	Ampla Concorrência
0038600	JOANA PENHA DA COSTA	Ampla Concorrência
0041067	JOAO LOPES SILVA	Ampla Concorrência
0041479	JOÃO VITOR DE MORAES SANTOS	Ampla Concorrência
0040303	JOAQUIM MACHADO DA CRUZ	Afrodescendente
0038537	JOCASTA PANKIEWICZ ROVER	Ampla Concorrência
0041230	JOCELIA DE CAMARGO SILVA	Ampla Concorrência

0041818	JOCÉLIA MARIA NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0038285	JOCELIA PEREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0041228	JOCEMA DE CAMARGO SILVA MINERVI	Ampla Concorrência
0039677	JOCILAINA CAVALLI DE SOUZA SILVA	Ampla Concorrência
0040844	JOEL DA SILVA SOARES	Ampla Concorrência
0039425	JOELMA ALVES	Ampla Concorrência
0038979	JOELMAR PIRES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040119	JOHNES TADEU GOMES	Ampla Concorrência
0039890	JOHNSON ORACZ	PcD - Pessoa com Deficiência
0038630	JOICE APARECIDA SCHIMIDT DOS SANTOS	Afrodescendente
0038288	JOICE MARIZETE GIACHINI	Ampla Concorrência
0040234	JOICE MARY SIEBERT	Ampla Concorrência
0041194	JOICE PIRES	Ampla Concorrência
0038380	JOICE RECKELBERG	Ampla Concorrência
0039679	JONAINA APARECIDA KRAIESKI VALENTE	Ampla Concorrência
0040202	JONATAN MORAIS FARIAS	Ampla Concorrência
0042557	JONATHAN FARIA RAMOS	Afrodescendente
0041921	JOSANI MARIA ROGRIGUES RIBEIRO	Ampla Concorrência
0039806	JOSÉ DOMINGOS DO AMARAL NETO	Ampla Concorrência
0039001	JOSE FERNANDO RIBEIRO DE SOUSA	Ampla Concorrência
0041337	JOSÉ GUILHERME CARDOSO FLOR	Afrodescendente
0038021	JOSE MARCELO DE SOUZA JUNIOR	Ampla Concorrência
0038919	JOSEANA DO ROCIO CUBAS ALVES	Ampla Concorrência
0039427	JOSEFA FERREIRA VIEIRA IRMÃ	Ampla Concorrência
0041798	JOSELENE DE JESUS DA COSTA VAZ	Afrodescendente
0041891	JOSELI IARA VIDEIRA OGINSKI	Ampla Concorrência
0042176	JOSÉLIA MARCELINO	Ampla Concorrência
0038420	JOSEMARA FEITOZA SANTOS NOVAKOSKI	Afrodescendente
0039610	JOSEMERI BORGES FERREIRA	Ampla Concorrência
0041352	JOSEMERY MARGARIDA DÉA	Ampla Concorrência
0041599	JOSENIA SOUSA SILVA BIESZCZAD	Ampla Concorrência
0040661	JOSIANE ALVES CORDEIRO	Ampla Concorrência
0039390	JOSIANE ALVES DE SOUZA	Ampla Concorrência
0041223	JOSIANE APARECIDA DOS SANTOS CORREIA	Ampla Concorrência
0040374	JOSIANE APARECIDA GALLI DANTA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0040993	JOSIANE BATISTA MENDES	Ampla Concorrência
0039165	JOSIANE CAETANO DA SILVA	Ampla Concorrência
0041836	JOSIANE CAMARGO ROSA	Ampla Concorrência
0039476	JOSIANE CHISTE MOREIRA	Ampla Concorrência
0039883	JOSIANE DA SILVA	Ampla Concorrência
0041083	JOSIANE DUARTE GAIO	Ampla Concorrência
0039208	JOSIANE GONCALVES	Ampla Concorrência
0040761	JOSIANE OLIRIA MARQUINI LAZARO	Ampla Concorrência
0042078	JOSIANE OLIVEIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0039402	JOSIANE RIBEIRO SILVEIRA VALDOMIRO	Ampla Concorrência
0041559	JOSIANE TAMIRES RIBEIRO SAUER	Ampla Concorrência
0042223	JOSIELE EVELIN DOS SANTOS CHAVES	Ampla Concorrência
0042207	JOSIELE FRANÇA MACENO ORACZ	Ampla Concorrência
0038467	JOSIELE PAULINO CORREA	Ampla Concorrência
0039700	JOSIELI DE JESUS CORREIA	Ampla Concorrência
0038926	JOSIELI FRANÇA KREPK	Ampla Concorrência
0038331	JOSIELI LOPES DE SOUZA	Ampla Concorrência
0038940	JOSIMERI PEREIRA DE ANDRADE VICTORINO	Ampla Concorrência
0042390	JOSLAINE VEIGA DA SILVA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040404	JOSSILEIDE DA SILVA RIECHI	Ampla Concorrência
0042421	JOSUÉ FERNANDES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038384	JOSYANNE EMANUELE LEAL PEREIRA	Ampla Concorrência
0039047	JOYCE DA SILVA PAULO	Ampla Concorrência
0039863	JOZELIANE BARBOSA REZENDE	Ampla Concorrência
0042611	JUCIANE RAMTHUN TEIXEIRA	Ampla Concorrência
0039377	JUCIMARA MEURER DA SILVA	Ampla Concorrência
0041925	JUCINEIA ANDREA GULGIELMIN CAMARGO	Ampla Concorrência
0038885	JULIA FOLTRAN RODRIGUES	Ampla Concorrência
0038453	JULIA GABRIELLY DA SILVA RODRIGUES	Ampla Concorrência
0038873	JULIA GOMES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039906	JULIA PINTO KULEVICZ	Ampla Concorrência
0039579	JULIA WEISE DE SOUZA	Ampla Concorrência
0038591	JULIANA ALCIDIA DE SOUZA SANTANA	Ampla Concorrência
0040406	JULIANA APARECIDA HERREIRO VICCARI	Ampla Concorrência
0038304	JULIANA CAETANO	Afrodescendente
0039783	JULIANA CARINELLI POLETTO	Ampla Concorrência
0041744	JULIANA CARVALHO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0040490	JULIANA CECY GUSSO	Ampla Concorrência
0039870	JULIANA CORADIN	Ampla Concorrência
0039693	JULIANA CORDEIRO	Ampla Concorrência
0038463	JULIANA CORREA DO CARMO	Ampla Concorrência
0039436	JULIANA CRISTINA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038341	JULIANA DA CUNHA	Ampla Concorrência
0038850	JULIANA DA SILVA BRITO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0039908	JULIANA DA SILVA CHAMORRO	Ampla Concorrência
0039366	JULIANA DA SILVEIRA BOTELHO	Ampla Concorrência
0040039	JULIANA DE LOURDES GUEDES DE ALENCAR	Ampla Concorrência
0040863	JULIANA DERVICHE GUELFI DUBIELA	Ampla Concorrência
0041096	JULIANA DIAS DA ROSA	Ampla Concorrência
0041444	JULIANA DOS SANTOS MACHADO PIRES	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0038145	JULIANA FERREIRA MARQUES	Ampla Concorrência
0041929	JULIANA GONÇALVES BRANCO	Ampla Concorrência
0038977	JULIANA JASLUK CAVALHEIRO	Ampla Concorrência
0041300	JULIANA LIMA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0040652	JULIANA LUISA LOPES SILVA	Ampla Concorrência
0040533	JULIANA MARTINS MOREIRA	Ampla Concorrência
0041702	JULIANA NEIDE PEREIRA	Ampla Concorrência
0038891	JULIANA QUINALIA FAGUNDES	Ampla Concorrência
0042197	JULIANA RENATA MUNHOZ DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038407	JULIANA RIBAS DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040488	JULIANA RODRIGUES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040552	JULIANA SEVERINO DA SILVA DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0041000	JULIANA STEFANES	Ampla Concorrência
0042270	JULIANE MOREIRA DUTRA	Ampla Concorrência
0040904	JULIANE SOARES SILVA CORRÊA	Ampla Concorrência
0040683	JULIANE TABORDA DA SILVA	Ampla Concorrência
0039920	JULIANNE RECH PAGNONCELLI	Ampla Concorrência
0039017	JULIANO DA SILVA	Ampla Concorrência
0041802	JULIE MOREIRA BENTO	Ampla Concorrência
0038028	JULIEN TATIANE SOARES PAVOSKI	Ampla Concorrência
0038082	JULIETH CHRISTINE DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041959	JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS VALENTIN	Ampla Concorrência
0038779	JÚLIO CESAR LOPES BUDAL	Ampla Concorrência
0038658	JULLYANE ALVES NOGUEIRA	Ampla Concorrência
0042168	JUNIEL DA SILVA PINHEIRO	Ampla Concorrência
0038887	JUSCELENE MARIA DE SOUZA GAMA	Ampla Concorrência
0040467	JUSCELINO ALVES DA CRUZ	Ampla Concorrência
0042117	JUSCIMARA DE SOUZA CORREA MIRANDA	Ampla Concorrência
0042027	JUSINÉIA DA SILVA SOCHACKI	Ampla Concorrência
0039961	JUSSARA MARIA GREIN	Ampla Concorrência
0039191	JUSSIANE TABORDA GOMES	Ampla Concorrência
0041495	KAILA SOUZA ZAZE DAMACENA	Ampla Concorrência
0042584	KAIQUE ANTONIO MUNHOZ DA COSTA	Ampla Concorrência
0041201	KALLINE LOURENÇO DOS REIS	Ampla Concorrência
0039004	KALLY RAFAELA PEDROSO	Ampla Concorrência
0042558	KAMILA KIRSHNER ANASTÁCIO	Afrodescendente
0038332	KAMILA STHEFANI RODRIGUES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038088	KAMILA VIDAL FERNANDES MARCZK	Ampla Concorrência
0041037	KAMILE RASPINI DE MATTIA	Ampla Concorrência
0042333	KAOANA DE ALMEIDA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0042613	KAOANNA THAYNÁ ALVES MATHEUS	Ampla Concorrência
0041328	KAREN COPINI GALASSI GODOY	Ampla Concorrência
0040930	KAREN DANIELLA RODRIGUES MANSO	Ampla Concorrência
0039288	KAREN KERSCHER	Ampla Concorrência
0042130	KAREN LESLIE GALLE	Ampla Concorrência
0038148	KAREN LORENA DE ANDRADE	Ampla Concorrência
0038655	KARILLA ADRIELLE PIRES WANDEMBRUCK	Ampla Concorrência
0041957	KARIN BRANCO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039252	KARIN CRISTINA MAGALHÃES PEREIRA	Ampla Concorrência
0040970	KARIN VIVIANE DE CARVALHO	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0041635	KARINA CONCEIÇÃO DE ASSUMPÇÃO	Ampla Concorrência
0040157	KARINA GONÇALVES PAIDOSZ	Ampla Concorrência
0039346	KARINA INÊS DA SILVA	Ampla Concorrência
0040644	KARINA MENEZES PINTO COELHO	Ampla Concorrência
0041640	KARINA MENI MACEDO	Ampla Concorrência
0041031	KARINA MOCELIN FERREIRA GUIMARÃES	Ampla Concorrência
0038110	KARINA PEREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0039871	KARINA ROSNIECEK FORTES NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0041303	KARINA TALISIN DE SOUZA	Ampla Concorrência
0042059	KARINE SOARES	Ampla Concorrência
0038353	KARINE DA SILVA CARNEIRO	Ampla Concorrência
0039413	KARINE DAMIANE DE PROENÇA	Ampla Concorrência
0039121	KARINE FABIANE DE MELLO LEAO	Ampla Concorrência
0042411	KARINE GUADALUPE DA FONSECA	Ampla Concorrência
0042392	KARINE MAGALI BRUM	Ampla Concorrência
0042196	KARINE RIBEIRO DA FONSECA	Ampla Concorrência
0040646	KARINE STIVAL CARDOSO CAETANO	Ampla Concorrência
0038448	KARLA ADRIANE DA SILVA	Ampla Concorrência
0038159	KARLA CRISTINA CORDEIRO DE SOUZA	Ampla Concorrência
0038117	KARLA DE OLIVEIRA ZANONI ALENCAR	Ampla Concorrência
0041833	KARLA MICHELLINE SOUZA TOCANTINS NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0038709	KARLA REGINA PEREIRA DA LUZ	Ampla Concorrência
0041723	KARLA STACHERA ROHRICH	Ampla Concorrência
0040577	KAROLAINE SILVA GOMES	Ampla Concorrência
0039974	KAROLINE FERREIRA MARTINS	Ampla Concorrência
0039146	KAROLINE FREITAS MANSUR	Ampla Concorrência
0038040	KAROLINE VALERIA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0042512	KAROLINY DIAS DE AZEVEDO	Ampla Concorrência
0041113	KAROLINY MENDES	Ampla Concorrência
0039226	KAROLLYNNE GEOVANA NUNES ROCHA	Ampla Concorrência
0040560	KAROLYNE DAYANE PEREIRA	Ampla Concorrência
0040691	KAROLYNE ZACARKIN	Ampla Concorrência
0039030	KARRYLLYN FERREIRA	Afrodescendente
0041155	KASSIA FERNANDA ALVES	Ampla Concorrência
0041861	KASSIANE STOCO SILVA	Ampla Concorrência

0039024	KATARINA KOVACS DE CARVALHO	Ampla Concorrência
0041565	KATE MORGANA DE SOUZA DA SILVA	Ampla Concorrência
0039378	KATHELLYN GRAZIELLE DOS SANTOS BRAZ	Afrodescendente
0042593	KATIA REGINA VALESKO DA COSTA MORIGI	Ampla Concorrência
0039519	KATIA BACH SWIEHCZ DA SILVA	Ampla Concorrência
0040073	KATIA CRISTINA VIDAL	Ampla Concorrência
0038054	KATIA CRISTINE LOURENÇO AMARAL	Ampla Concorrência
0039069	KATIA DAIANI DA SILVA	Ampla Concorrência
0038321	KÁTIA MARA DE LIMA	Ampla Concorrência
0041131	KATIA POTGURSKI DOS SANTOS VIEIRA	Ampla Concorrência
0041578	KATIA RODRIGUES DA CRUZ	Ampla Concorrência
0040328	KATIA SIMONE RIBEIRO DOS SANTOS MARTINS	Afrodescendente
0041277	KATIA TEIXEIRA DE CASTRO	Afrodescendente
0042364	KATIANE DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038481	KATIANE FERNANDA DE SOUZA VIEIRA MULHENHOFF	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0041862	KATIANE NUNES FARIAS	Ampla Concorrência
0041005	KATIELI PEREIRA DE OLIVEIRA CLEMENTE	Ampla Concorrência
0038112	KATILLA CANDIDA COSER	Ampla Concorrência
0039198	KATLYN CRISS DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0037997	KAUÃ SANTIAGO GOMES	Ampla Concorrência
0040410	KAUANA CAVALCANTE DE SOUZA	Afrodescendente
0041467	KAUANA CRISTINA ROSA DE LIMA WIESENER FLORES	Ampla Concorrência
0039454	KAUANA DA COSTA BORGES DE SOUZA	Ampla Concorrência
0038877	KAUANA THAINA DOS SANTOS GUERRA	Ampla Concorrência
0040468	KAUANE GARCIA DA MOTA	Ampla Concorrência
0037998	KAUANE MICHELE RODRIGUES PADILHA	Ampla Concorrência
0041090	KAUANNA RICCI	Ampla Concorrência
0040614	KAUANY GISELE DARIF MARCIEL	Ampla Concorrência
0039300	KAWANNY STHAICY DOS SANTOS VIDAL	Ampla Concorrência
0038457	KAWANY CARVALHO DA SILVA	Ampla Concorrência
0038906	KAYLANIE MOREIRA SENTER	Ampla Concorrência
0038656	KECHYLLIN ROBERTA PEREIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041661	KEILA LOURENÇO DE SOUZA DE GODOY VALOROSKI	Ampla Concorrência
0038995	KEILA PRISCILA CARDOSO MORAES NEVES	Ampla Concorrência
0042241	KEILA RAFAELA REZENDE LIMA GOMES	Ampla Concorrência
0041077	KEILA SALVADOR MARTINS	Ampla Concorrência
0042063	KEITHI MARISE ALVES	Ampla Concorrência
0038078	KEITY MICHELLI DA CUNHA	Ampla Concorrência
0041667	KELE FERNANDA FRANÇA	Ampla Concorrência
0040569	KELIN JESS CRUZETA	Ampla Concorrência
0040772	KELLE CRISTINE FREIRE	Ampla Concorrência
0040926	KELLEN VANESSA LEONOR FERREIRA	Ampla Concorrência
0040664	KELLI CHRISTINA VIEIRA DE GODOY VELHO	Ampla Concorrência
0039619	KELLY ALESSANDRA CARVALHO DA SILVA	Ampla Concorrência
0039073	KELLY CHRISTINA MENDES VERRI	Ampla Concorrência
0038883	KELLY CRIS CAVALLI	Ampla Concorrência
0041403	KELLY CRISTINA CANAL MADUREIRA ARRUDA	Ampla Concorrência
0041287	KELLY CRISTINA GOTFRID	Ampla Concorrência
0038403	KELLY CRISTINA SANCHES DE ANDRADE	Ampla Concorrência
0041012	KELLY CRISTINE DESIDERIO ANDRADE	Ampla Concorrência
0039044	KELLY FERNANDA DA SILVA	Ampla Concorrência
0038316	KELLY MARIA MUNIZ FERREIRA	Ampla Concorrência
0041229	KELLY MORGANA DOS SANTOS BECKMANN	Ampla Concorrência
0040582	KELSEY MOURA DE FREITAS	Ampla Concorrência
0041676	KELY BRUNA KOZAN DUARTE	Afrodescendente
0039041	KELY CRISTINA BORGES	Ampla Concorrência
0040973	KELY CRISTINA SANTOS BOSSE	Ampla Concorrência
0041980	KEMILIM HIRT BORNANCIN	Ampla Concorrência
0040040	KÊNIA CRISLEY PEREIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038195	KENWEY CONSTANTE	Ampla Concorrência
0042277	KEROLIM ANDRADE DIAS	Ampla Concorrência
0039560	KERSTIN VON SCHEIDT	Ampla Concorrência
0042366	KESLYE MOREIRA SENTER	Ampla Concorrência
0039372	KESSY MARRY ANDRADE LIMA	Ampla Concorrência
0041299	KETHELIN CRISTINA CORDEIRO	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0041975	KETHELYN BERTOLDI DA ROSA	Ampla Concorrência
0039819	KETHELYN CAROLINE CELESTINO DA SILVA	Ampla Concorrência
0039177	KETHLYN CRISTINA DOS REIS FRANCO	Ampla Concorrência
0040143	KETHYN NUNES PRADO	Ampla Concorrência
0038370	KETLEN MOREIRA SENTER	Ampla Concorrência
0041381	KETLIN CAROLINE SANTANA DE PAULA	Ampla Concorrência
0040925	KETLIN CRISTINA DOMINGUES TELES	Ampla Concorrência
0041255	KETLIN FERNANDA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0041694	KETLIN KAROLLINE ROCHA MENEGUINO	Ampla Concorrência
0038203	KETLIN NAYARA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040322	KETLYN DE CARVALHO DA SILVA	Ampla Concorrência
0042458	KETLYN LETÍCIA LORENZETTI CAMPOS	Ampla Concorrência
0042472	KETTELIN ÁGATA DOMINGUES	Ampla Concorrência
0042245	KETTELYN DAIANE THOMAZ DA SILVA	Ampla Concorrência
0038739	KEY FRANCE CARDOSO ROSE	Ampla Concorrência
0039361	KEYLA DOS SANTOS SA	Ampla Concorrência
0040895	KHAULAH ELMOGRABI BERLIM	Ampla Concorrência
0041386	KIMBERLY HAYANE DA SILVA DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0039938	KLEYS JESUVINA DOS SANTOS	Ampla Concorrência

0041732	KRISTIELLEN LOPES TORQUATO ZERGER	Ampla Concorrência
0041108	KYSSIAN CARLA SANTOS SIQUEIRA CARDEAL	Afrodescendente
0038852	LADYANE CAMILA SILVA GUETTEN	Ampla Concorrência
0039197	LAERCIO BEZERRA CARLOS	Ampla Concorrência
0041175	LAIANY CLEIA SILVA SANTOS	Ampla Concorrência
0039754	LÁILA CORRÊA OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038050	LAIS ALMEIDA FERREIRA	Ampla Concorrência
0041699	LAIS DA SILVA ROCHA PILAR	Ampla Concorrência
0038306	LAIS MILENA MASSUQUETTO	Ampla Concorrência
0038073	LAIS TAINA BOLTAO DE LIMA	Ampla Concorrência
0039558	LALESKA DA SILVA MARINHO	Ampla Concorrência
0041850	LARAVID ESPIRITU EGUIA	Ampla Concorrência
0040968	LARISSA ACOSTA DOS REIS	Ampla Concorrência
0040275	LARISSA CARLA COSTA	Ampla Concorrência
0040212	LARISSA CARVALHO DA ROSA	Ampla Concorrência
0041984	LARISSA CHRISTINA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0040084	LARISSA CHRISTINE VIANTE	Ampla Concorrência
0039682	LARISSA DE LIMA BELÃO	Ampla Concorrência
0042332	LARISSA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0042095	LARISSA HELENA FERREIRA DUARTE	Ampla Concorrência
0042090	LARISSA JESUS ANDRADE	Ampla Concorrência
0038844	LARISSA LOUISY APARECIDA BALDAO	Ampla Concorrência
0039847	LARISSA MARQUES BARBOSA	Ampla Concorrência
0039305	LARISSA MAYER SCHIMERSKI RAMBO	Ampla Concorrência
0038187	LARISSA MONTEIRO DE LIMA	Ampla Concorrência
0038158	LARISSA RAFAELA COSTA FONSECA	Ampla Concorrência
0042511	LARISSA ROBERTA BRIZOLA CAMERA	Ampla Concorrência
0041923	LARISSA TAINA FERRARI	Ampla Concorrência
0042624	LAURA CONSTANTE	Ampla Concorrência
0042222	LAURA DE FÁTIMA FERREIRA STRAPASSON	Ampla Concorrência
0041317	LAURA LAIS ARCARO HILGERT	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0039531	LAURA MARIA DA SILVA	Ampla Concorrência
0040417	LAUREN ELOISA SCHIAVO TRAMONTINI	Ampla Concorrência
0040186	LAUREN PEIXE MACHADO	Ampla Concorrência
0038228	LAYLA RAYSSA CARDOSO BENTES	Ampla Concorrência
0041110	LAYSLA BEATRIZ PARRA SKRONSKI	Ampla Concorrência
0038462	LEA ALVES RODRIGUES	Ampla Concorrência
0041263	LEANDRO ANTONIO DE SOUZA	Ampla Concorrência
0039988	LEANDRO FORNEL	Ampla Concorrência
0039530	LEANDRO PERFETTI	Ampla Concorrência
0039963	LEDIANE APARECIDA SOUZA DA CONCEICAO	Afrodescendente
0042568	LÉIA CRISTINA BAUERMANN	Ampla Concorrência
0038635	LÉIA DA SILVA MIRANDA BETIN	Ampla Concorrência
0041882	LEIDE MARIA DOS SANTOS EUGENIO DA SILVA	Ampla Concorrência
0040735	LEILA APARECIDA GRANDIS	Ampla Concorrência
0039435	LEILA MARGARIDA ALVES PINTO	Ampla Concorrência
0041020	LEILA RODRIGUES DA SILVA	Ampla Concorrência
0041394	LEILIANE DE BARROS TURCI COSTA	Ampla Concorrência
0038602	LEILÍS ALINE TAVARES MARAFIGO PESSUTI	Ampla Concorrência
0039076	LENIR FERNANDES SIEBRE NUNES	Ampla Concorrência
0039227	LEONARDO BRIZOLA DANKA	Ampla Concorrência
0042157	LEONARDO GOMES RODRIGUES	Ampla Concorrência
0038747	LEONARDO LUIS CAMPOS	Ampla Concorrência
0040619	LEONARDO MATHEUS SCHNEIDER	Ampla Concorrência
0039760	LEONARDO SALDANHA CORDEIRO	Ampla Concorrência
0039790	LEONILDA MARIANO SILVEIRA	PcD - Pessoa com Deficiência
0041455	LEONILDA MIRANDA	Ampla Concorrência
0041922	LETHICIA FERNANDES FRANCO PRESANIUKI	Ampla Concorrência
0040935	LETICIA APARECIDA GONÇALVES MACHADO GOIVINHO	Ampla Concorrência
0039294	LETICIA APARECIDA LOPES FREITAS	Ampla Concorrência
0041293	LETICIA ARGENTA	Ampla Concorrência
0041568	LETICIA DA SILVA FELIPE ALVES	Ampla Concorrência
0041292	LETICIA DE LIMA	Ampla Concorrência
0039569	LETICIA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0041523	LETÍCIA DE SOUZA TELLES	Ampla Concorrência
0042654	LETICIA FALARZ DE MELO	Ampla Concorrência
0038867	LETÍCIA FERREIRA ROCHA	Ampla Concorrência
0039821	LETICIA FROES MELO	Ampla Concorrência
0041775	LETICIA HELOISA COSTA SILVA KUZMA	Ampla Concorrência
0039265	LETICIA JACKELINE MANSANO ROPELATO	Ampla Concorrência
0041297	LETICIA MACHADO NICOLA	Ampla Concorrência
0039800	LETICIA MARQUES BORGES VILELA DE CARVALHO	Ampla Concorrência
0041473	LETICIA OLIVEIRA PEREIRA	Ampla Concorrência
0042120	LETÍCIA ROSA GONÇALVES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038227	LETÍCIA SILVA	Ampla Concorrência
0041380	LETÍCIA SIPLIANO AQUINO	Ampla Concorrência
0038010	LETÍCYA ELOIZA OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0039874	LETYCIA MARTINS ZAWADZKI	Ampla Concorrência
0041117	LEYLA LEIANE DA SILVA JOST	Ampla Concorrência
0039242	LHORRAYNE OLIVEIRA SILVA	Ampla Concorrência
0042134	LIANE LEHMEN	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0038820	LIDIANE CRISTINA ARAÚJO MIRANDA	Ampla Concorrência
0039830	LIDIANE CRISTINE METZGER	Ampla Concorrência
0039371	LILHAN PINHO NERIS	Ampla Concorrência

0040134	LILIAN APARECIDA BILINSKI FERNANDES	Ampla Concorrência
0038116	LILIAN CARDOSO BARBOSA FARIAS	Afrodescendente
0039699	LILIAN DE BARROS	Ampla Concorrência
0040960	LILIAN DOS SANTOS RODRIGUES DA LUZ	Ampla Concorrência
0039596	LILIAN FAGUNDES TRESKA DE ANDRADE	Ampla Concorrência
0040098	LILIAN POLLATI PSCHERA	Ampla Concorrência
0038378	LILIANA SANTANA GOMEZ	Ampla Concorrência
0039970	LILIANE DA ROCHA POLINÁRIO	Ampla Concorrência
0040954	LILIANE FERREIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040492	LILIANE MOLETA SOARES	Ampla Concorrência
0040390	LILIANE PIRES DA SILVA SOUZA	Ampla Concorrência
0038822	LILIANE REGINA DA COSTA	Ampla Concorrência
0040445	LINDIANE DE OLIVEIRA PADILHA	Ampla Concorrência
0039016	LINDINALVA SOARES DE OLIVEIRA ANDRADE	Ampla Concorrência
0038001	LINEA NUNES DEMARQUI	Ampla Concorrência
0040917	LINEIDE VALERIA MACHADO BOCHELOF	Ampla Concorrência
0041615	LIRIANE DE BARROS PERROTTI	Ampla Concorrência
0041933	LISIANE FERNANDES MARTINS DE FARIA OTTO	Ampla Concorrência
0039139	LISLAINE DIAS	Ampla Concorrência
0041674	LISLAINE TAÍZA FERREIRA MENEGUETTI	Ampla Concorrência
0038494	LÍVIA ODORIGES AMARO TAVARES	Ampla Concorrência
0040495	LÍVIA VOI ESPÍNDOLA	Ampla Concorrência
0039964	LIZANDRA JACINTO FERREIRA	Ampla Concorrência
0040532	LIZANE KUSS KMICK DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040612	LIZIANE DE FATIMA SANTIN ALEXANDRE	Ampla Concorrência
0042305	LOHANA CARLA FREIRE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0040165	LOOYS LAYNY SANTANA	Ampla Concorrência
0038682	LOREN STEFANY FREITAS PADILHA	Ampla Concorrência
0041192	LORENNA NERES DIAS	Ampla Concorrência
0042393	LORIAN NIED VEIGA	Ampla Concorrência
0041880	LOUISE EVELYN MARQUES DA LUZ	Ampla Concorrência
0038087	LOUISE GEOVANA XAVIER	Ampla Concorrência
0041387	LOURDES DE FÁTIMA RICOLDI DE MACEDO	Ampla Concorrência
0039021	LUAN GUEDES NEVES	Ampla Concorrência
0042404	LUANA CALVETTI DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038703	LUANA CRISTINA KREBS PEREIRA	Ampla Concorrência
0041078	LUANA CRISTINE SPECHELA BARCIK	Ampla Concorrência
0040949	LUANA DA VEIGA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0042220	LUANA DE ALMEIDA MUNHOZ	Ampla Concorrência
0039685	LUANA DE OLIVEIRA GOMES	Ampla Concorrência
0039621	LUANA FONTES RAMOS BARRETO	Afrodescendente
0041253	LUANA GONÇALVES DE SOUZA	Ampla Concorrência
0042208	LUANA IARA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041889	LUANA LIMA PERES	Ampla Concorrência
0040136	LUANA MENDES SOUZA	Ampla Concorrência
0038097	LUANA MOREIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040047	LUANA PEREIRA COSTA	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0038495	LUANA RUTH MANN COSTA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0039485	LUANA SCHINAIDER	Ampla Concorrência
0040171	LUANA TAÍS CANEDO DA SILVA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0039512	LUANA VENDRAMINI DA CRUZ	Ampla Concorrência
0041573	LUANA VIEIRA	Ampla Concorrência
0038005	LUANA VITORIA POLIDO NOBRE ANDREOLI	Ampla Concorrência
0039851	LUCAS ANTONIO DARIF RIBAS	Ampla Concorrência
0038031	LUCAS CORREIA RIBEIRO DE CAMPOS	Ampla Concorrência
0038276	LUCAS DE CARVALHO PRADO	Ampla Concorrência
0039742	LUCAS ESPINDOLA FOLTRAN	Ampla Concorrência
0038912	LUCAS MARTINS DIAS	Ampla Concorrência
0040392	LUCAS RODRIGO DOS SANTOS DE MELO	Ampla Concorrência
0042428	LUCAS SANTOS DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
0039702	LUCELIA CRISTINA VIRGINIO	Ampla Concorrência
0039019	LUCELIA DE LIMA CAMARGO	Ampla Concorrência
0038096	LUCI APARECIDA DE PAULA BEREZUKI	Ampla Concorrência
0042583	LUCI BRUDECK ZAMBÃO	Ampla Concorrência
0042203	LUCIA HELENA OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0042432	LUCIA KRUL	Ampla Concorrência
0039763	LÚCIA LIMA E SILVA FLORES	Ampla Concorrência
0040264	LUCIA OLANIK	Ampla Concorrência
0040520	LÚCIA SOLANGE LUNELLI	Ampla Concorrência
0041154	LUCIANA APARECIDA BRAGA	Ampla Concorrência
0041614	LUCIANA ASADCZUK	Ampla Concorrência
0038382	LUCIANA BIALE DE ARAUJO CAETANO	Ampla Concorrência
0041590	LUCIANA DE ARRUDA PINTO	Ampla Concorrência
0039983	LUCIANA DE PAULA DA SILVA	Ampla Concorrência
0041587	LUCIANA DO NASCIMENTO RIBAS	Ampla Concorrência
0041116	LUCIANA KAMIZI	Ampla Concorrência
0038581	LUCIANA MACEDO MOREIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039691	LUCIANA MARA PIRES HECKMANN	Ampla Concorrência
0039412	LUCIANA MATIAS DA LUZ	Ampla Concorrência
0041754	LUCIANA NUNES RODRIGUES	Ampla Concorrência
0039431	LUCIANA OLIVEIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038547	LUCIANA SETSUKO TAKIMOTO DA SILVA	Ampla Concorrência
0039200	LUCIANE ANTUNES DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
0041391	LUCIANE APARECIDA DO VALE	Ampla Concorrência
0042640	LUCIANE BORIM	Ampla Concorrência
0041499	LUCIANE DE ALMEIDA CORDEIRO ANTONUNCIO	Ampla Concorrência

0038466	LUCIANE DITTERT	Ampla Concorrência
0039642	LUCIANE DOMINGUES TANCREDO	Ampla Concorrência
0041609	LUCIANE FRANCINE DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0040808	LUCIANE KERECZ	Ampla Concorrência
0038421	LUCIANE MARIA ALVES DA SILVA	Ampla Concorrência
0042536	LUCIANE MARIA RAMOS	Ampla Concorrência
0041537	LUCIANE OLINDINA DOS SANTOS RIBEIRO	Ampla Concorrência
0038671	LUCIANE PAIXÃO PEREIRA LOPES	Ampla Concorrência
0041148	LUCIANE PEREIRA ROCHA	Ampla Concorrência
0041582	LUCIANE SILVERIO DESBESSEL	Afrodescendente
0040534	LUCIANE STRAPASSON PIRES	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0039765	LUCIANO GARCIA	Afrodescendente
0041490	LUCIELI CONTINI	Ampla Concorrência
0042141	LUCIENE TENÓRIO DE ALMEIDA RAIMUNDO	Ampla Concorrência
0042119	LUCILENE BONFIM DE ANDRADE	Ampla Concorrência
0042542	LUCILENE COLODIANO	Afrodescendente
0038365	LUCILENE GRAUNKE KOCHAN	Ampla Concorrência
0041369	LUCILENE MICHELE DA SILVA	Ampla Concorrência
0041611	LUCILENE MONTEIRO ARAUJO	Ampla Concorrência
0042391	LUCILENE PEDROSO DA SILVA	Ampla Concorrência
0042202	LUCILLAINE DUBINSKI DA ROCHA SOARES	Ampla Concorrência
0041641	LUCIMAR APARECIDA ALVES	Ampla Concorrência
0039910	LUCIMARA APARECIDA DE BARROS	Ampla Concorrência
0040946	LUCIMARA COSTA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0042439	LUCIMARA DA SILVA BROBOVSKI	Ampla Concorrência
0039417	LUCIMARA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0040108	LUCIMARA DE OLIVEIRA MACIEL	Ampla Concorrência
0039622	LUCIMARA FRANCISCA DOS PRAZERES	Ampla Concorrência
0042212	LUCIMARA RODRIGUES MARTINS	Ampla Concorrência
0041780	LUCIMARA TERESINHA DE ARAUJO	Ampla Concorrência
0038067	LUCIVANIA MAYNARD BARRETO	Ampla Concorrência
0039373	LUDMILA CARDOSO CALMO DA SILVA	Ampla Concorrência
0037992	LUHANA BATISTA SALGUEIRO	Ampla Concorrência
0039306	LUINY ISABELLE NOVAES	Ampla Concorrência
0042603	LUIS CARLOS FRANCISCO	Ampla Concorrência
0042498	LUIS FERNANDO VEIGA	Ampla Concorrência
0042355	LUIZ FERNANDOS DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039732	LUIZ HENRIQUE XISTO	Ampla Concorrência
0040451	LUIZA ZAMBONIN PEREIRA	Ampla Concorrência
0040570	LUIZE CAROLINA FIDALGO FARIAS	Ampla Concorrência
0040360	LUZIA DA SILVA INACIO CONSTANTINO	Afrodescendente
0040601	LUZIA DE CARVALHO SILVA	Ampla Concorrência
0039590	LUZIA GONÇALVES MACHADO	Ampla Concorrência
0040593	LUZIA RODRIGUES GOIS	Ampla Concorrência
0041224	LUZINEI FALAVINHA RAMOS	Ampla Concorrência
0039472	MADALENA FONSECA	Ampla Concorrência
0042464	MADELAINE SURIANA FASSI CASAGRANDE	Ampla Concorrência
0039695	MAÉLE FERNANDA GOMES DA SILVA	Ampla Concorrência
0040991	MAGALY CRISTINA HUBIE BUACHAK	Ampla Concorrência
0041247	MAGALY DA CUNHA FRANÇA	Ampla Concorrência
0041349	MAGNA APARECIDA CARNEIRO	Ampla Concorrência
0039989	MAGNA DOS SANTOS ANDRADE	Afrodescendente
0042339	MAIARA BIANCA LIMA	Ampla Concorrência
0038328	MAIARA RODRIGUES CHAVES DO ESPIRITO SANTO	Afrodescendente
0041437	MAICON ARAUJO HERNASKI	Ampla Concorrência
0039406	MAIRA REGIANE JULIO KAPASSI DE CARVALHO	Ampla Concorrência
0040609	MAISA CRISTINA RIBEIRO	Ampla Concorrência
0039419	MÁLAQUE MOTA DUTRA DE CASTRO	Ampla Concorrência
0040824	MALDINÉIA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0042312	MANOEL MARTINS DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038301	MANUELLI DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0041679	MARA SILVIA ROCHA	Ampla Concorrência
0042150	MARA SUELI VENDRAMETTO	Ampla Concorrência
0041003	MARCELA MACIEL PAULINO DE SOUZA	Ampla Concorrência
0039779	MARCELA NEGRI DE MELLO	Ampla Concorrência
0040306	MARCELI D ALMEIDA	Ampla Concorrência
0039786	MARCELLE MARQUES SIQUEIRA	Ampla Concorrência
0038983	MARCELO APARECIDO ALVES	Afrodescendente
0038425	MARCELO EDUARDO FERNANDES	Ampla Concorrência
0040313	MARCELO JERONIMO RADICHEFSKI	Ampla Concorrência
0042426	MARCELO PEREIRA DOS SANTOS NUNES	Afrodescendente
0039627	MARCIA ANTONIA BECKER	Ampla Concorrência
0042414	MARCIA APARECIDA BUENO	Ampla Concorrência
0038890	MARCIA CHRISTINE OLIVEIRA DA ROSA	Ampla Concorrência
0041991	MARCIA CRISTINA DE PAULA	Ampla Concorrência
0041259	MARCIA CRISTINA DE PAULA CEPLUKI	Ampla Concorrência
0040629	MARCIA CRISTINA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0042324	MARCIA DE FREITAS RODRIGUES MACIEL	Afrodescendente
0042375	MARCIA DO NASCIMENTO KOSTKOSKI PEREIRA	Ampla Concorrência
0040294	MÁRCIA DO ROCIO BISS DE ALENCAR	Ampla Concorrência
0041017	MARCIA FAGUNDES	Ampla Concorrência
0042023	MÁRCIA LÚCIA RIQUETA ZUZI	Ampla Concorrência
0040690	MARCIA MALTA SCHIRATO	Ampla Concorrência
0038924	MARCIA MARCZAL DE SENA	Ampla Concorrência

0039050	MÁRCIA MARIS DA ROCHA	Ampla Concorrência
0039410	MARCIA PEDROZO SOARES	Ampla Concorrência
0041604	MARCIA REGINA BRANDÃO TRIZOTTI	Ampla Concorrência
0039161	MARCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0039762	MARCIA RONALDA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040850	MARCIA RYBINSKI APOLINARIO	Ampla Concorrência
0038218	MARCIA SEMIGUEM	Ampla Concorrência
0041560	MARCIA TEREZINHA DA SILVA	Ampla Concorrência
0040453	MARCILENE MARTINS	Ampla Concorrência
0038843	MARCILIANE PRADA CHOMECHEN	Ampla Concorrência
0039713	MARCO ROBERTO DE SOUZA BUENO	Ampla Concorrência
0042015	MARCOS ANTONIO DA SILVA	Ampla Concorrência
0038172	MARCOS ANTONIO PEREIRA	Ampla Concorrência
0039360	MARCOS PEREIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040505	MARGARETE NOVAES DE GODOY MACHADO	Ampla Concorrência
0039956	MARGARETE RUDEY LACHOVICZ	Ampla Concorrência
0041084	MARGARETE ZAMBON DA SILVA FERREIRA	Ampla Concorrência
0039445	MARIA LÚCIA RIGONATTO DE BRITO	Ampla Concorrência
0039394	MARIA ADRIANA DA CONCEIÇÃO	Ampla Concorrência
0041398	MARIA APARECIDA CHAMORRO	Ampla Concorrência
0038244	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038258	MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0040934	MARIA APARECIDA LUDERS WOLFF	Ampla Concorrência
0040094	MARIA APARECIDA MADUREIRA	Ampla Concorrência
0041525	MARIA APARECIDA MARINHO DE ANDRADE	Ampla Concorrência
0038468	MARIA BEATRIZ MARROCHE DA SILVA	Ampla Concorrência
0039872	MARIA CASTURINA OSPEDAL	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0042046	MARIA CLAUDYA MACHADO	Ampla Concorrência
0040215	MARIA CRISTINA CASTRO DA SILVA	Ampla Concorrência
0038549	MARIA CRISTINA TEIXEIRA DE ARAUJO	Ampla Concorrência
0038311	MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA SILVA	Ampla Concorrência
0040166	MARIA DA GLORIA MENDONÇA DA SILVA	Afrodescendente
0041857	MARIA DAS GRAÇAS GOMES FONSECA	Ampla Concorrência
0041204	MARIA DAS GRAÇAS LOURENCO	Ampla Concorrência
0042062	MARIA DE FÁTIMA ALVES	Ampla Concorrência
0039176	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA FURLANETO	Ampla Concorrência
0039975	MARIA DE FATIMA DE LIMA ALVES MILANI	Ampla Concorrência
0039201	MARIA DE FATIMA LANDARIN DA SILVA	Ampla Concorrência
0040307	MARIA DE FÁTIMA MONTEIRO	Ampla Concorrência
0041912	MARIA DE LOURDES ALMEIDA LIMA	Ampla Concorrência
0039430	MARIA DE LOURDES GONÇALVES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038999	MARIA DELMA DA COSTA	Afrodescendente
0041536	MARIA DO CARMO KALLUF PUSSOLI MUELLER	Ampla Concorrência
0040524	MARIA DO CÉU DA SILVA BORBOREMA	Ampla Concorrência
0040141	MARIA DOS SANTOS FRANCISCO	Ampla Concorrência
0039809	MARIA EDUARDA BRUDECK DE BRITO	Ampla Concorrência
0038691	MARIA EDUARDA COUTO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039985	MARIA EDUARDA DA SILVA GOTTLICH	Ampla Concorrência
0038178	MARIA EDUARDA DE SOUZA DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0039549	MARIA EDUARDA DO PRADO ROMANO	Ampla Concorrência
0042559	MARIA EDUARDA DOS SANTOS PIMENTEL	Afrodescendente
0038804	MARIA EDUARDA JARDIM DE CAMPOS	Ampla Concorrência
0041530	MARIA EDUARDA LATCZUK SALES	Ampla Concorrência
0039347	MARIA EDUARDA MARTINS DA SILVA	Ampla Concorrência
0041600	MARIA EDUARDA PEREIRA	Ampla Concorrência
0042520	MARIA EDUARDA SCHMIDT	Ampla Concorrência
0041633	MARIA EDUARDA SCHRAMM WROBEL	Ampla Concorrência
0038629	MARIA ELIZE MARCONDES	Ampla Concorrência
0040371	MARIA ELIZETE GARCIA	Ampla Concorrência
0041994	MARIA ELZA ALVES KUWADA	Ampla Concorrência
0041470	MARIA EVANGELICA FERMINO DE QUEIROZ	Ampla Concorrência
0042142	MARIA GENILDA DE SOUZA FERREIRA SORDI	Ampla Concorrência
0038819	MARIA HELENA FRANCO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041707	MARIA ISAURA CRISTINA SALEZ DE SOUZA	Ampla Concorrência
0041123	MARIA IVETE BASTOS FERREIRA	Ampla Concorrência
0040247	MARIA IVONE VIEPSZ	Ampla Concorrência
0039136	MARIA IZABEL ITARARÉ	Ampla Concorrência
0041357	MARIA JANAINA SOARES	Ampla Concorrência
0039074	MARIA JOELMA JES POSSEBON	Ampla Concorrência
0040680	MARIA JOSÉ RODRIGUES	Ampla Concorrência
0038810	MARIA JUSSARA CARIRY	Ampla Concorrência
0039522	MARIA LEIR SILVA SOUZA	Ampla Concorrência
0042484	MARIA LETICIA ALVES	Ampla Concorrência
0040408	MARIA LÚCIA DA SILVA DOS REIS	Ampla Concorrência
0041410	MARIA LUCIA DA SILVA RODRIGUES LIMA	Afrodescendente
0040099	MARIA LUCILENE DE LIRA	Ampla Concorrência
0040450	MARIA LUCIMAR DA SILVA DOS SANTOS	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0040662	MARIA LUÍSA ROSSI ROCHA	Ampla Concorrência
0041596	MARIA LUIZA ACOSTA COELHO MACHADO	Ampla Concorrência
0041461	MARIA LUIZA DA COSTA CAETANO	Ampla Concorrência
0039009	MARIA LUZANIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0040426	MARIA MARGARETH FROMA	Ampla Concorrência
0041866	MARIA MARLETE MIRANDA DA SILVA	Ampla Concorrência
0042588	MARIA NEUSA SOUZA DOS SANTOS BECKHAUSER	Ampla Concorrência

0041395	MARIA ODETE DA SILVA	Ampla Concorrência
0039767	MARIA PAULA MARCIANO MORAES	Ampla Concorrência
0040309	MARIA RITA SILVA GOMES	Ampla Concorrência
0041752	MARIA RODRIGUES FONTINELE	Afrodescendente
0041915	MARIA ROSA DA SILVA PORTO	Ampla Concorrência
0040465	MARIA ROZIANE DO NASCIMENTO MORAES	Ampla Concorrência
0040050	MARIA TAÍS OLIVEIRA SANTANA	Ampla Concorrência
0041867	MARIA VITORIA BATISTA	Ampla Concorrência
0040531	MARIA VITÓRIA MASSANEIRO DA SILVA	Ampla Concorrência
0041627	MARIA VITÓRIA SOARES	Ampla Concorrência
0041519	MARIANA LUDEWIG	Ampla Concorrência
0038738	MARIANA ANTÃO COSTA	Ampla Concorrência
0041727	MARIANA CORDEIRO MOREIRA	Ampla Concorrência
0039071	MARIANA DE OLIVEIRA CARVALHO	Ampla Concorrência
0041485	MARIANA DE OLIVEIRA NOVAIS FERNANDO	Ampla Concorrência
0042093	MARIANA GARCEZ MARETO	Ampla Concorrência
0038007	MARIANA MACIEL DA LUZ	Ampla Concorrência
0038391	MARIANA MARTINS DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038121	MARIANA RICARDO FERREIRA	Ampla Concorrência
0038416	MARIANE COLAÇO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0041486	MARIANE DA ROCHA LIMA	Ampla Concorrência
0040199	MARIANE SOUTO DA SILVA	Ampla Concorrência
0039131	MARIDALVA RODRIGUES SILVA	Afrodescendente
0040883	MARIE KODO	Ampla Concorrência
0039204	MARIELY LISOT ONEDA	Ampla Concorrência
0038107	MARILAINE CAROLINE DE CAMPOS MARQUES	Ampla Concorrência
0039864	MARILANE DA LUZ CORDEIRO FERNANDES RIOS	Ampla Concorrência
0040393	MARILDA DE FATIMA MILANI	Ampla Concorrência
0040539	MARILDA SANTOS DA SILVA	Ampla Concorrência
0039341	MARILDE HACCOURT DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0042538	MARILENE DOS SANTOS GARCES	Ampla Concorrência
0038069	MARILENE GOMES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041160	MARILI DOS SANTOS DE MIRANDA	Ampla Concorrência
0038616	MARILSA CONCEIÇÃO SILVA	Ampla Concorrência
0038426	MARILU SALOMON	Ampla Concorrência
0041258	MARILZA BARABAX	Ampla Concorrência
0038076	MARINA APARECIDA SIMIONI	Ampla Concorrência
0042321	MARINA DE SOUZA SILVA	Ampla Concorrência
0039117	MARINA VIDAL MORERIA	Ampla Concorrência
0039193	MARINALVA ALVES LOPES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038242	MARINES DANIEL	Ampla Concorrência
0041642	MARINES GRABOSKI BELARMINO	Ampla Concorrência
0038388	MARINÊS JEZ KRSIZANOWSKI	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0040597	MARINEZ MENDES DA CRUZ PIRES	Ampla Concorrência
0040774	MARISA HATTENHAUER PERELLES	Ampla Concorrência
0038556	MARISA RYPCHINSKI	Ampla Concorrência
0041718	MARISE DALCOL SOCREPPA	Ampla Concorrência
0042626	MARISE RODRIGUES HACK KUSMA	Ampla Concorrência
0041858	MARISSOL SANTOS GONÇALVES STRAPASSON	Ampla Concorrência
0040876	MARISTELA ANGELA DARIN	Ampla Concorrência
0041232	MARISTELA KÁTIA DOMINGUES	Ampla Concorrência
0040713	MARISTELA RUPEL	Ampla Concorrência
0040918	MARIVALDA CROSKI HOLOVATE	Ampla Concorrência
0039909	MARIZA R. BATISTA	Ampla Concorrência
0040400	MARIZETE JONIKAITIS	Ampla Concorrência
0040242	MARIZIANNE NATHALIA POLATI FONSECA	Ampla Concorrência
0038013	MARLENE APARECIDA VIEIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0042009	MARLENE COLCHESQUI BRAGA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0040088	MARLENE DA SILVA	Afrodescendente
0040483	MARLENE DA SILVA ORNELA	Ampla Concorrência
0041793	MARLENE DE JESUS PEREIRA DA COSTA	Afrodescendente
0041504	MARLENE SENHUK DE LIMA	Ampla Concorrência
0041588	MARLETE RIBEIRO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039322	MARLI DOS SANTOS TRIZOTTE	Ampla Concorrência
0042186	MARLI APARECIDA RIBEIRO ANTUNES	Ampla Concorrência
0040821	MARLI KLEIN VALASKI	Ampla Concorrência
0039248	MARLI PRADO FERREIRA	Ampla Concorrência
0039943	MARLUCE HELENA MARTINS DE LIMA PEREIRA	Ampla Concorrência
0039836	MARLUCI CARDOSO DAUFENBACH	Ampla Concorrência
0042546	MARLÚCIA SILVEIRA VAIS	Ampla Concorrência
0038273	MARQUIELY DA SILVA COSTA	Ampla Concorrência
0040272	MARRY MONIQUE OLIVEIRA SOUZA	Ampla Concorrência
0040827	MARRY SILVA INACIO	Ampla Concorrência
0039313	MARTA ALVES DE BRITO	Ampla Concorrência
0042088	MARTA CAETANA DE BARROS	Ampla Concorrência
0041673	MARTA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	Afrodescendente
0041242	MARTA REGINA BERNARDINO	Ampla Concorrência
0040768	MARTA REGINA DE LIMA DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
0038664	MARTA SANTOS QUEIROZ DE ARAUJO	Afrodescendente
0041363	MARTA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0042234	MARY IVANISE SANTOS LEMES	Ampla Concorrência
0041688	MARYAH VICTORIA AMARAL	Ampla Concorrência
0038221	MARYELA SEMBARSKI DE QUEIROZ	Ampla Concorrência
0041146	MARYSSA VICTORIA GONÇALVES	Ampla Concorrência
0039609	MATEUS GIROLDO JUNIOR	Ampla Concorrência
0038405	MATEUS MARTINS VIUDES	Afrodescendente

0039283	MATHEUS CORREA DE CAMARGO	Ampla Concorrência
0038437	MATHEUS FOLTRAN	Ampla Concorrência
0039114	MATHEUS LEANDRO CORDEIRO CORREA	Ampla Concorrência
0039615	MATHEUS LUIZ GONÇALVES	Ampla Concorrência
0040480	MATHEUS VINICIUS DE SOUZA BATISTA	Ampla Concorrência
0042551	MATILDE CACHO MENDONÇA DE MORAES	Ampla Concorrência
0040995	MAURA MARIA DE SOUZA FARIA RODRIGUES	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0038536	MAURICIO DE SOUZA	Ampla Concorrência
0041304	MAYARA ALESSANDRA CHRISSANTE	Ampla Concorrência
0042616	MAYARA DA SILVA OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038024	MAYARA DOS SANTOS COSTA CAMARGO	Ampla Concorrência
0038960	MAYARA DOS SANTOS MIRANDA	Afrodescendente
0041876	MAYARA LYRA GOMES	Ampla Concorrência
0038471	MAYARA MOREIRA PEDROSO	Ampla Concorrência
0039822	MAYARA SANTOS ANDRADE	Ampla Concorrência
0041145	MAYARA VITORIA RODRIGUES	Ampla Concorrência
0041491	MAYELLI ALVES RODRIGUES	Ampla Concorrência
0038503	MAYLANA TERRES MACHADO	Ampla Concorrência
0038661	MAYRA NENEMANN JEZ	Ampla Concorrência
0042657	MAYSA CRISTINE DE ALMEIDA OLIMPIO	Ampla Concorrência
0038209	MAYZA MARQUES	Ampla Concorrência
0038312	MEGUI PIRES DA SILVEIRA	Ampla Concorrência
0042423	MEIRIAN LOURENÇO DE COL	Ampla Concorrência
0041138	MEIRIANY APARECIDA JESUS DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039488	MELISSA KAYLANNI MOREIRA	Ampla Concorrência
0039794	MELISSA TANGANELLI	Ampla Concorrência
0039462	MERIEM RUTH VIDA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039187	MICHEL ANDERSON DOS SANTOS	Afrodescendente
0039781	MICHELE DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0041823	MICHELE DO ROCIO VILLAR BASTOS	Ampla Concorrência
0041191	MICHELE DOS ANJOS DJUBATIE	Ampla Concorrência
0041406	MICHELE NASCIMENTO SIQUEIRA	Ampla Concorrência
0039912	MICHELE ZIEM	Ampla Concorrência
0039632	MICHELI BARBOSA NUNES	Ampla Concorrência
0042577	MICHELI FREITA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041402	MICHELLE CRISTINA HENRIQUE MOREIRA ELERO	Ampla Concorrência
0042159	MICHELLE DE FÁTIMA OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038402	MICHELLE GORNES BATISTA	Ampla Concorrência
0038120	MICHELLE POSTAI	Ampla Concorrência
0039061	MICHELLE REGINA DOS SANTOS CASTRO	Ampla Concorrência
0038026	MICHELLE RODRIGUES CHAVES	Afrodescendente
0042528	MILENA CAROLINA DOS ANJOS DE SÁ	Ampla Concorrência
0040334	MILENA CRISTINE IANKE RODRIGUES	Ampla Concorrência
0040516	MILENA DE OLIVEIRA MESQUITA	Ampla Concorrência
0041509	MILENA FONTANA CASIMIRO DA COSTA DA SILVA	Ampla Concorrência
0038261	MILENA GABRIELA SEVERINO PIRES	Ampla Concorrência
0041129	MILENA KARINA MENDES BORSATO	Ampla Concorrência
0038992	MILENA KRISTINA GRITTEN MELLO	Ampla Concorrência
0039643	MILENA MARTINS RIBEIRO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039726	MILENA PARDIN SANTOS	Ampla Concorrência
0041331	MILENA PEDRO	Ampla Concorrência
0040140	MILENA REGINA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0039449	MILENA RIBEIRO	Ampla Concorrência
0039013	MILENA SLOMPO SCARANTE	Ampla Concorrência
0042450	MILENA WERNECK DE CAPISTRANO DA TRINDADE	Ampla Concorrência
0041436	MILENE TARGA DE MORAES CARDOSO	Ampla Concorrência
0042096	MILENI SEIBERT DOS SANTOS	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0040956	MILLENA ZAICARCZUKA FREITAS	Ampla Concorrência
0041675	MILZA DE ARAUJO DA SILVA DA CRUZ	Ampla Concorrência
0038164	MIRELA LUPATINI CUNHA	Ampla Concorrência
0039224	MIRELLA TRENTO CARMONA	Ampla Concorrência
0040816	MIRELLI DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0040927	MIRELLY LARA SILVA	Ampla Concorrência
0039173	MIRIÃ MENDES DE ARAÚJO	Afrodescendente
0042578	MIRIAM CORREIA RODRIGUES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040706	MIRIAM GONÇALVES	Ampla Concorrência
0041389	MIRIAN DA ROCHA	Ampla Concorrência
0038729	MIRIAN DE OLIVEIRA DA ROSA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0040194	MIRIAN JESUS DA SILVA	Ampla Concorrência
0040760	MIRIAN MIRLEY FERREIRA OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0040886	MIRIAN PATRÍCIA DE BRITO PEPI	Ampla Concorrência
0039845	MIRIAN REGINA NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0040704	MIRIAN RUTH DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0041855	MIRIAN SELES DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
0039414	MIRIANE DE MIRANDA GUIMARAES	Ampla Concorrência
0040814	MIRTA PATRICIA CORDEIRO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041518	MOACIR ANTÔNIO RIBEIRO	Ampla Concorrência
0038624	MÔNICA CRISTINA LEONI	Ampla Concorrência
0040679	MONICA DE OLIVEIRA WILLMS	Ampla Concorrência
0039169	MÔNICA FERREIRA DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0041803	MONICA IVETTE LOSSNER CECILIA	Ampla Concorrência
0040914	MÔNICA L F HAIDUKE	Ampla Concorrência
0042449	MÔNICA MARA SOARES CORDEIRO	Ampla Concorrência
0042109	MONICA MARIA PINHEIRO DA SILVA BATISTA	Ampla Concorrência

0040095	MONIQUE MARTA MARTINS DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039330	MONIQUE MELO ALVES	Ampla Concorrência
0041310	MOURACYR DE MELLO	Ampla Concorrência
0042153	MURYELLE FERNANDES	Ampla Concorrência
0042291	MYLENA CAMILO SOARES DA SILVA	Afrodescendente
0038186	MYLLENA SOUZA VITORINO	Afrodescendente
0041905	NÁDIA BEATRIZ GRAF ROCHA	Ampla Concorrência
0038700	NADIELI NOGUEIRA DA SILVA DE CASTRO	Ampla Concorrência
0041546	NADINY LUISA ROCHA SANTOS	Ampla Concorrência
0041089	NADIR MARIANO DE CAMPOS MARTINS	Ampla Concorrência
0039486	NAIANE CAROLINE DOS SANTOS DE CASTRO	Ampla Concorrência
0040223	NAIARA CRISTINA MATOSO DE LARA BESTEL	Ampla Concorrência
0040604	NAIARA FERREIRA DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0039058	NAJMI MICHENKO NUNES	Ampla Concorrência
0042351	NATALIA FATIMA DE CAMPOS FERREIRA	Ampla Concorrência
0039538	NATALIA PRISCO DIAS	Ampla Concorrência
0038701	NATALIA TINTI	Ampla Concorrência
0039496	NATALY MARTINS JACOBOUSKI	Ampla Concorrência
0038340	NATASHA CRISTINA GUTIER	Ampla Concorrência
0039207	NATHALIA DE LIMA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0038049	NATHALIA FERREIRA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0039051	NATHALLY DE OLIVEIRA SANTOS DE LIMA	Ampla Concorrência
0042099	NATHALY DOS SANTOS DA COSTA	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0040640	NATHALY STEPHANY RODRIGUES SANTOS	Ampla Concorrência
0038823	NATHASHA CHRISTINA KLAPOWSKA	Ampla Concorrência
0039467	NATTALIA FEZA RODRIGUES	Ampla Concorrência
0042156	NAYANE SANTOS	Ampla Concorrência
0039795	NAYANE TALYTA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0039105	NAYARA CANDIDO RIBEIRO MESADRI	Ampla Concorrência
0041030	NAYARA CAROLINE DOS SANTOS CESAR	Ampla Concorrência
0042091	NAYARA MARTINS PEREIRA	Ampla Concorrência
0040718	NAYARA THAYS COMPER LACERDA SALES	Ampla Concorrência
0039299	NAYRA SUZI SALES DE FREITAS	Ampla Concorrência
0040237	NEIDE DE LIMA	Ampla Concorrência
0038894	NELMA BORGES DE SOUZA SZKUDLAREK	Ampla Concorrência
0040448	NELSON ALENCAR DO NASCIMENTO JUNIOR	Ampla Concorrência
0041655	NEODIR DE FATIMA DE LIMA	Ampla Concorrência
0041564	NEOLI DA SILVA AMBROSIO	Ampla Concorrência
0039881	NEORIZAN LONGARÊS	Ampla Concorrência
0039333	NEUSA MORETE DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
0042540	NEUZA DOS REIS DA SILVA HIRAYAMA	Ampla Concorrência
0042398	NEZITA SARAIVA FRANCO NEGOSEKI	Ampla Concorrência
0038020	NIARA KURTEM	Ampla Concorrência
0039212	NICOLE OGA PICAGEWICZ	Ampla Concorrência
0038610	NICOLI GRESKI	Ampla Concorrência
0041132	NICOLLE CAUANNE SILVA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0041393	NILZA LEONCIO DE BRITO	Ampla Concorrência
0042429	NIQUIELLI FERNANDA RODRIGUES GUARDIANO	Ampla Concorrência
0039654	NÍVEA DE FÁTIMA CARDOSO OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0040387	NIVEA LAURA PONTES DE SOUZA	Ampla Concorrência
0040580	NIVIA REIS SANTANA	Ampla Concorrência
0039745	NOELI AZNAR PEREZ PELECHATI	Ampla Concorrência
0041354	NOELI CAMILO RAAB	Afrodescendente
0038229	NOELI DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0040006	NOEMI BRAZ DA SILVA	Ampla Concorrência
0041602	NOEMI DE OLIVEIRA NIUSEN DA SILVA	Ampla Concorrência
0038903	NOEMI RODRIGUES DIORATO DA SILVA	Ampla Concorrência
0040703	NORIE WINKLER	Ampla Concorrência
0040976	NUBIA LOBO MACIEL FERREIRA	Ampla Concorrência
0038247	ODIRLÉIA DOS SANTOS XAVIER	Ampla Concorrência
0040100	OLÍVIA GRAZIELLE DA SILVA NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0038580	ORLEI CANDIDO ANTUNES	Ampla Concorrência
0039094	OTACILIO GONÇALVES DE ARAUJO	Afrodescendente
0040890	OZEIAS LUIZ DE FREITAS	Ampla Concorrência
0039735	PALOMA GOMES DE CAMARGO	Ampla Concorrência
0038387	PALOMA PEREIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041544	PALOMA SUELEN JACINTO	Ampla Concorrência
0038800	PALOMA VICTORIA DE ALMEIDA LIRA	Ampla Concorrência
0038609	PAMELA ANDRIELLI FRAITAS	Ampla Concorrência
0039464	PAMELA APARECIDA PLUCENIO	Ampla Concorrência
0038458	PAMELA APARECIDA WONZOSKI MARIANO DA SILVA	Ampla Concorrência
0040510	PAMELA DE CASSIA RIBEIRO	Ampla Concorrência
0041626	PÂMELA DE OLIVEIRA ANDRADE	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0039514	PAMELA KAUANE MENDONCA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040198	PAMELA RENATA JACINTO	Ampla Concorrência
0038128	PÂMELA VALÉRIA LIMA PEREIRA	Ampla Concorrência
0038546	PAMELA VAZ DE SOUZA LANGOSKI	Ampla Concorrência
0038223	PAMELLA CHRISTINA MERLIN DA COSTA	Ampla Concorrência
0042342	PAMELLA CRISTINA DE PAULO ANTUNES	Ampla Concorrência
0042643	PAOLA CALMO DA SILVA DOS REIS	Ampla Concorrência
0042215	PAOLA DE PAULA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0042420	PAOLA ELIANE MELZER	Ampla Concorrência
0040446	PAOLA LUCIA AMARAL	Ampla Concorrência
0041385	PATRICIA ANGELICA DE MORAES	Ampla Concorrência

0041935	PATRÍCIA APARECIDA DE BARROS	Ampla Concorrência
0041013	PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA COELHO	Ampla Concorrência
0038271	PATRICIA BARROS NEVES DE SOUZA	Ampla Concorrência
0038436	PATRICIA CASTRO TORBES	Ampla Concorrência
0042248	PATRICIA CORDEIRO GONÇALVES	Ampla Concorrência
0038368	PATRÍCIA CORDEIRO ROCHA LIMA	Ampla Concorrência
0041706	PATRICIA CRISTIANI DE LIMA BRITO	Ampla Concorrência
0041184	PATRÍCIA CRISTINA SIQUEIRA ALVES PERRONI	Ampla Concorrência
0041854	PATRICIA DE FATIMA DINIZ FERREIRA AUGUSTO	Ampla Concorrência
0042435	PATRICIA DE JESUS JASNIEVSKI DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0042318	PATRÍCIA MARIA PEREIRA	Afrodescendente
0038579	PATRICIA MARIANA HACCOURT DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0040785	PATRICIA MATIAS FERREIRA	Ampla Concorrência
0039849	PATRICIA MICKOS	Ampla Concorrência
0039741	PATRICIA MIRANDA	Ampla Concorrência
0041136	PATRICIA PEREIRA DA SILVA GUTERRES	Ampla Concorrência
0041309	PATRÍCIA PETRIU DA SILVA	Ampla Concorrência
0040070	PATRICIA POLIS MUCHENSKI	Ampla Concorrência
0038295	PATRICIA RADCHESKI SILVEIRA	Ampla Concorrência
0042487	PATRICIA REGINA LUNARDON	Ampla Concorrência
0038243	PATRÍCIA REZ DE LARA	Ampla Concorrência
0039634	PATRICIA RODRIGUES CAVALIN DE LIMA	Ampla Concorrência
0042430	PATRICIA RODRIGUES JACOMITE	Ampla Concorrência
0042336	PAULA ANDREZA DUARTE	Ampla Concorrência
0041826	PAULA ARICIANE MARUGAL GANS DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039490	PAULA COELHO	Ampla Concorrência
0042401	PAULA CRISTINA BOLLINO DE MACEDO	Ampla Concorrência
0040915	PAULA CRISTINA DE MELLO ANDRADE	Ampla Concorrência
0040262	PAULA CRISTINA MARQUES	Ampla Concorrência
0038612	PAULA CRISTINA RODRIGUES DE PAULA CAMARA.	Ampla Concorrência
0041840	PAULA EUGÊNIA DA SILVA KOPCZUK	Ampla Concorrência
0038689	PAULA ROSANA CORREA DE LIMA	Ampla Concorrência
0042204	PAULA VANESSA ROLIM PEREIRA	Ampla Concorrência
0039949	PAULO CESAR SCHUEROFF	Ampla Concorrência
0041318	PAULO CESAR VILELA SANTOS	Ampla Concorrência
0038212	PAULO EDUARDO DE PAULA JÚNIOR	Ampla Concorrência
0039752	PAULO JUNIOR MORAES AMORIM	Ampla Concorrência
0041601	PAULO VIRGILIO RIOS RODRIGUEZ	Ampla Concorrência
0040535	PEDRO ANTONIO MARCOLINO	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0041041	PEDRO GRILO SOBRINHO	Ampla Concorrência
0041431	PERCILA CAMARGO DA SILVA	Ampla Concorrência
0039595	PHRANTIESCO FERNANDES LEDESMA	Afrodescendente
0042163	PIETRA RODRIGUES RAMOS	Ampla Concorrência
0041327	POLIANA PEREIRA DE LIMA	Afrodescendente
0041408	POLYANN DE FATIMA FARIAS	Ampla Concorrência
0038544	PRECIELE DE OLIVEIRA LEMES	Ampla Concorrência
0042455	PRESCILA COSTA DE MIRANDA FRANÇA PEREIRA	Ampla Concorrência
0038614	PRICILA MARIA LASS	Ampla Concorrência
0042227	PRISCILA APARECIDA DA SILVEIRA	Ampla Concorrência
0041397	PRISCILA BARBOSA DE JESUS VILLAR	Ampla Concorrência
0039635	PRISCILA DE ANDRADE ALVES	Ampla Concorrência
0039426	PRISCILA DE FATIMA FERREIRA DE FARIA	Ampla Concorrência
0040402	PRISCILA DOS SANTOS CRUZ	Ampla Concorrência
0040902	PRISCILA GOBI DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040160	PRISCILA MARIA DE LARA	Ampla Concorrência
0041111	PRISCILA MARQUEZ	Ampla Concorrência
0038111	PRISCILA NOGUEIRA	Ampla Concorrência
0042377	PRISCILA NOVAES DE OLIVEIRA	Afrodescendente
0040668	PRISCILA PIRES CORDEIRO	Ampla Concorrência
0041759	PRISCILA ROSA DE JESUS	Ampla Concorrência
0040791	PRISCILA SALAZAR LOPES BUENO	Ampla Concorrência
0040494	PRISCILA SANTANA DA CRUZ	Ampla Concorrência
0039087	PRISCILA SANTOS DA SILVA	Ampla Concorrência
0041964	PRISCILA ZAROCHINSKI MEDEIROS	Ampla Concorrência
0039960	PRISCILLA FERREIRA SANGLARD	Ampla Concorrência
0041419	PRISCYLLA DO NASCIMENTO FARIA	Ampla Concorrência
0040928	QUEILA CARINA ALBUQUERQUE SOARES	Ampla Concorrência
0040044	QUEILA CRISTINA LIMA	Afrodescendente
0038222	QUELE CRISTIANE FLOR	Ampla Concorrência
0038265	QUEREM JEMIMA CORREIA DE PAULA	Ampla Concorrência
0041472	QUERLE TAVARES DE ANDRADE	Ampla Concorrência
0038880	RAFAEL CORDEIRO	Ampla Concorrência
0040193	RAFAEL DE OLIVEIRA SANTOS	Ampla Concorrência
0038541	RAFAEL DOUGLAS CAVALHEIRO	Ampla Concorrência
0041520	RAFAEL FLORENTINO CAMARGO	Ampla Concorrência
0038862	RAFAELA ALMEIDA CRUZ	Ampla Concorrência
0038132	RAFAELA APARECIDA ATHAYDE MICHAK	Ampla Concorrência
0041506	RAFAELA BASSETI BECH	Ampla Concorrência
0041968	RAFAELA CAROLINE COSTA DALBIANCO CHIAMPI	Ampla Concorrência
0041669	RAFAELA DA ROCHA SARAIVA	Ampla Concorrência
0041541	RAFAELA DE OLIVEIRA RAMOS	Ampla Concorrência
0040655	RAFAELA MATIAS FERREIRA	Ampla Concorrência
0041210	RAFAELA PAULA DA SILVA	Ampla Concorrência
0039739	RAFAELA PEREIRA DE LIMA	Ampla Concorrência
0038908	RAFAELA RAYMUNDO	Ampla Concorrência
0038713	RAFAELA SANTOS KAISER DA SILVA	Ampla Concorrência

0041967	RAFAELE CIESCIELSKI RODRIGUES	Ampla Concorrência
0040502	RAFAELLA CHAMULERA WISNIEVSKI	Ampla Concorrência
0039723	RAFAELY MARIE ARAUJO DE SOUZA	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0038396	RAFFAELA KRETSCHMER DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039079	RAISA POSSAMAI	Ampla Concorrência
0041493	RAISSA ALMEIDA DA SILVA COSTA	Ampla Concorrência
0041239	RAÍSSA VITÓRIA LOURENÇO DA SILVA	Ampla Concorrência
0041638	RAMERTON BUENO	Ampla Concorrência
0038510	RAMIRO WILLIAN DE CAMPOS	Ampla Concorrência
0038470	RAPHAELA DA SILVA SANTANA	Ampla Concorrência
0038399	RAQUEL ADRIANA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040708	RAQUEL COUTINHO KASEKER	Ampla Concorrência
0041503	RAQUEL DE MENEZES GOVEIA	Ampla Concorrência
0039310	RAQUEL DE MORAES RIBEIRO	Ampla Concorrência
0039704	RAQUEL FERNANDA DE OLIVEIRA MEDEIROS	Ampla Concorrência
0042656	RAQUEL PEREIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041449	RAQUEL ROCHA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0042054	RAYSSA DA SILVA LINS	Ampla Concorrência
0041209	RAYSSA FREITAS WOLF	Ampla Concorrência
0038326	RAYSSA GABRIELA MALINSKI GUERREIRO	Ampla Concorrência
0038673	REBECA GABRIELLE RAMOS	Ampla Concorrência
0038721	REBECA SANTOS BERNARDES	Afrodescendente
0038754	REGIANE ATAIDE DA SILVA	Ampla Concorrência
0039178	REGIANE CECÍLIA DOS REIS FRANCO	Ampla Concorrência
0039422	REGIANE DE JESUS DOS SANTOS DO CARMO	Ampla Concorrência
0040881	REGIANE DIAS DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0039018	REGIANE FERNANDES DA SILVA	Ampla Concorrência
0041864	REGIANE FONSECA GOIS	Ampla Concorrência
0038778	REGIANE FONSECA GONÇALVES RIBEIRO	Ampla Concorrência
0041843	REGIANE VANESSA DOS SANTOS DE FREITAS	Ampla Concorrência
0041080	REGIANE WIESE	Ampla Concorrência
0041237	REGINA APARECIDA FAUSTINO	Afrodescendente
0042469	REGINA CÉLIA DA SILVA	Ampla Concorrência
0039556	REGINA CLAUDIA TEIXEIRA	Ampla Concorrência
0041948	REGINA FERREIRA LOPES	Ampla Concorrência
0041786	REGINA MARIA AMARAL RIBEIRO	Ampla Concorrência
0042013	REGINA MARTINELLI DO AMARAL	Ampla Concorrência
0039291	REGINA MENDES MULLER NARCISO	Ampla Concorrência
0039495	REGINA PINHEIRO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0042068	REGINA ROSANGELA GÓIS DA SILVA	Ampla Concorrência
0042444	REGINA VIDAL DE CAMPOS	Ampla Concorrência
0041753	REGINALDA ASSIS FERMINO	Ampla Concorrência
0042325	REGINALDO APARECIDO GARCIA	Ampla Concorrência
0042609	RENAN DANIEL DOS SANTOS MARQUES	Ampla Concorrência
0039120	RENATA ALVES DOS ANJOS ALPINHAKY	Ampla Concorrência
0039536	RENATA BEATRIZ CORDEIRO	Ampla Concorrência
0038032	RENATA CAMARGO ZAMBÃO	Ampla Concorrência
0038443	RENATA CRISTINA PEDROSO	Ampla Concorrência
0039661	RENATA CRISTINA SINGER BARBOSA	Ampla Concorrência
0039437	RENATA DE FATIMA RICETO	Ampla Concorrência
0038354	RENATA DE OLIVEIRA RODRIGUES	Ampla Concorrência
0042182	RENATA DE SOUZA MARTINS	Ampla Concorrência
0038756	RENATA DOS SANTOS MARTINS	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0038459	RENATA DOS SANTOS SOARESDELAZARI	Ampla Concorrência
0041828	RENATA MACHADO MOTA	Ampla Concorrência
0041156	RENATA SILVA SANTOS	Ampla Concorrência
0040029	RENATA SILVA TEIXEIRA GLADE	Ampla Concorrência
0038292	RENILDE STEINHEUSER	Ampla Concorrência
0040913	RHAYLLER STWARTS CAVALLI ALVES	PcD - Pessoa com Deficiência
0042233	RHAYSSA MARCELA DE BRITO CASEMIRO	Ampla Concorrência
0040628	RICARDO JACQUES	Ampla Concorrência
0038787	RICARDO NAZARENO CAMPELO SIQUEIRA	Ampla Concorrência
0039362	RICHARDY KAUAN BREMER BORBELLA	Ampla Concorrência
0039277	RISOLETA SOUZA DE OLIVEIRA DOS ANJOS LOPES	Ampla Concorrência
0038827	RITA CARLA FERREIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041054	RITA DE CASSIA BERTOLDO VENDITE	Ampla Concorrência
0042552	RITA DE CASSIA CLAUDIANO	Ampla Concorrência
0038435	RITA DE CÁSSIA MACHADO DE SOUZA	Ampla Concorrência
0041073	RITA MOREIRA DA CRUZ	Ampla Concorrência
0041751	RITA MOREIRA DA SILVA BENTO	Ampla Concorrência
0038659	RITHELLI SANTIAGO	Ampla Concorrência
0039503	RIVAEL GIOVANNI VIEIRA	Afrodescendente
0038777	ROANA KAWANE DE CARVALHO COSTA	Ampla Concorrência
0040085	ROBERTA CENI	Ampla Concorrência
0039444	ROBERTA WEINHARDT FRANNINI	Ampla Concorrência
0041434	ROBERVAL HENRIQUE CARVALHO	Ampla Concorrência
0037994	ROBINSON CELESTRINO DE SOUZA	Afrodescendente
0039477	ROBSSON PEREIRA DIAS	PcD - Pessoa com Deficiência
0042633	RODRIGO DA SILVA GOMES	Ampla Concorrência
0040302	RODRIGO ESPINDOLA BONFIM	Ampla Concorrência
0039122	RODRIGO LUCHETT	Ampla Concorrência
0038451	ROGÉRIO HENRIQUE GONÇALVES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0040367	RONALDO QUIRINO DA SILVA	Ampla Concorrência
0041794	RONALDO SOARES VICENTE	Ampla Concorrência

0038830	ROSA CRISTIANE GONCALVES IEGER	Ampla Concorrência
0040106	ROSANA APARECIDA GODOI DE MORAES	Ampla Concorrência
0041691	ROSANA CORDEIRO PRADE	Ampla Concorrência
0039993	ROSANA DE FÁTIMA OLIVEIRA.	Ampla Concorrência
0042004	ROSANA DE PROENÇA LINZMEYER	Ampla Concorrência
0040585	ROSANA PAULA AGOSTINHO DE ARRUDA	Ampla Concorrência
0041856	ROSANA PETROSKI DOS SANTOS VICARE	Ampla Concorrência
0041306	ROSANE EPIFANIO DA SILVA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0039027	ROSANE FERREIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041955	ROSANE ISIDORO SELIS	Ampla Concorrência
0040815	ROSANGELA ALVES DE LIMA	Ampla Concorrência
0039599	ROSANGELA APARECIDA GEPFRIE COELHO	Ampla Concorrência
0041161	ROSÂNGELA APARECIDA RAUSIS CORDEIRO	Ampla Concorrência
0041141	ROSANGELA BARROS DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
0039605	ROSANGELA BATISTA LINO SILVA	Ampla Concorrência
0040783	ROSANGELA CRISTINA SCHULTZ DA SILVA	Ampla Concorrência
0042188	ROSANGELA DE ANDRADE SILVA KRAISMANN	Afrodescendente
0042560	ROSANGELA JACINTHO	Ampla Concorrência
0040201	ROSANGELA MARIA DA SILVA	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0039293	ROSANGELA PEDRINA LOPES	Afrodescendente
0038975	ROSANGELA RODRIGUES GALVAO	Ampla Concorrência
0042541	ROSANGELA SIMBALISTA XAVIER	Ampla Concorrência
0038296	ROSANGELA SOUZA DA CRUZ ARRUDA	Ampla Concorrência
0038177	ROSANGELA WEBER DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0041684	ROSANGELA XAVIER CORREA	Ampla Concorrência
0039451	ROSANI DE FATIMA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041845	ROSÁRIA FURQUIM	Afrodescendente
0042474	ROSELAYNE DE FÁTIMA GRUDYSZ	Ampla Concorrência
0042382	ROSELEIDE DA APARECIDA ALVES DE MIRANDA	Ampla Concorrência
0041429	ROSELI ALVES DE SOUZA DE FRANÇA	Ampla Concorrência
0039714	ROSELI BARBOSA CORREIA GOUVEIA	Ampla Concorrência
0041272	ROSELI DE FÁTIMA BUFALO SCHUINDT	Ampla Concorrência
0038585	ROSELI DE FATIMA RIBEIRO	Ampla Concorrência
0039856	ROSELI LUCIANO PEREIRA	Ampla Concorrência
0042369	ROSELI PEREIRA DE SOUZA	Afrodescendente
0038482	ROSELI RIBEIRO DE OLIVEIRA DA ROSA	Ampla Concorrência
0041094	ROSELY DIAS	Ampla Concorrência
0040852	ROSEMARA APARECIDA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0037995	ROSEMERY SILVA DE OLIVEIRA DE SOUZA	Afrodescendente
0041227	ROSENEIDE DE FATIMA CARVALHO	Ampla Concorrência
0039665	ROSENI CRISTINA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038699	ROSENILDA COLCHESQUI DA CRUZ	Ampla Concorrência
0039038	ROSENILDA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0041748	ROSENILDA DA ROCHA CORDEIRO DO AMARAL	Ampla Concorrência
0040625	ROSENILDA XAVIER PAES PINTO	Ampla Concorrência
0039543	ROSIANE RIBEIRO DE SOUZA LIMA	Ampla Concorrência
0041809	ROSICLEA APARECIDA HOFFMANN PEREIRA	Ampla Concorrência
0041432	ROSICLER ISABELLE FRANKLIN CANELA DA SILVA	Ampla Concorrência
0041458	ROSILAINE LOPES DE SOUZA PEREIRA	Ampla Concorrência
0039303	ROSILANE CINTHIA DE FREITAS HENNEL	Ampla Concorrência
0039369	ROSILDA APARECIDA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039616	ROSILDA CARVALHO DE HOLANDA	Ampla Concorrência
0041969	ROSILDA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0040017	ROSILENE DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0039844	ROSILENE NUNES DOS SANTOS	Afrodescendente
0042103	ROSIMEIRE FORTES DA SILVA	Ampla Concorrência
0039884	ROSIMERI FRANCO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0041982	ROSIMERI VACARI	Ampla Concorrência
0041755	ROSINÉIA DE SOUZA BENTO	Ampla Concorrência
0041414	ROSINEIA DE SOUZA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038814	ROSINEIA DOS ANJOS BATISTA	Ampla Concorrência
0038412	ROSINÉIA MARIA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0039210	ROSIVANE DE ABREU SANTIAGO	Ampla Concorrência
0039889	ROSMARI TEIXEIRA	Ampla Concorrência
0039093	ROZANGELA FERREIRA SILVA	Ampla Concorrência
0040543	ROZIANE PEREIRA	Ampla Concorrência
0041329	ROZIMARY STUBER	Ampla Concorrência
0041834	RUBIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0040736	RUBIA FREITAS PINHEIRO	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0037990	RUBIA HELENITA OPOLIS	Ampla Concorrência
0038278	RÚBIA MARA SILVA RODRIGUES	Ampla Concorrência
0039706	RUBIANE CRISTINE DE PAULA THIERBACH	Ampla Concorrência
0041060	RUBYA FERNANDA GUIDOLIN BUENO	Ampla Concorrência
0041871	RUDÁ MORAIS GANDIN	Ampla Concorrência
0042565	RUDINEIA MARANHO	Ampla Concorrência
0042164	RUI DOS SANTOS NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0040673	RUTE KOSTIUK	Ampla Concorrência
0039111	RUTH CASSIA OLIVEIRA SABOIA VEIGA	Ampla Concorrência
0039119	RUTH DA SILVA COSTA DUARTE	Ampla Concorrência
0039656	RUTH MARIA MELO	Ampla Concorrência
0041407	SABINE TRECH SANTOS RANGEL	Ampla Concorrência
0038886	SABRINA CRUZ PIRES	Ampla Concorrência
0038899	SABRINA DA SILVA PASCHOAL	Ampla Concorrência
0039768	SABRINA DE FATIMA ALVES	Ampla Concorrência

0040236	SABRINA DOMINGUES GOMES	Ampla Concorrência
0039644	SABRINA GUERRA	Ampla Concorrência
0042553	SABRINA POSSAMAI	Ampla Concorrência
0039636	SABRINA STOCO BENTO	Ampla Concorrência
0040550	SABRINE RODRIGUES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038737	SAHRA ALVES DA SILVA	Ampla Concorrência
0041634	SALETE DE FÁTIMA BARRETO CRUZ	Ampla Concorrência
0042529	SALETE GONÇALO SIQUIERA	Ampla Concorrência
0041985	SAMANTA MONIQUE VIEIRA DE MORAIS	Ampla Concorrência
0039775	SAMARA CLAUDIA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0041717	SAMARA DE FATIMA WARDANI GONÇALVES	Ampla Concorrência
0038408	SAMARA LOVATO KRZYZANOVSKI	Ampla Concorrência
0039314	SAMUEL RIBEIRO FELIX	Ampla Concorrência
0042081	SAMY RAFAELLA DE SOUZA LEMES	Ampla Concorrência
0039240	SANCIARAY YARHA SILVA DA ROSA	Afrodescendente
0041484	SANDRA APARECIDA DE ALMEIDA LIMA	Ampla Concorrência
0040966	SANDRA BERNADETE VOI DA SILVA	Ampla Concorrência
0042179	SANDRA FERNANDES NASCIMENTO FRANCO	Ampla Concorrência
0040697	SANDRA MARA DE LARA WYDYSZ	Ampla Concorrência
0039091	SANDRA MARA MAIA	Ampla Concorrência
0040689	SANDRA MARA SOARES	Ampla Concorrência
0041739	SANDRA MARTINS	Ampla Concorrência
0038789	SANDRA REGINA CRUZ	Ampla Concorrência
0042019	SANDRA REGINA GOMES	Afrodescendente
0039663	SANDRA VEDOVELLI GALINDO	Ampla Concorrência
0040412	SANDRIELE RUTHS	Ampla Concorrência
0041333	SANDRO JOSÉ DE SOUZA	Ampla Concorrência
0040950	SANTINA MENDES DE JESUS	Ampla Concorrência
0039367	SARA IZABEL SOARES DA COSTA	Ampla Concorrência
0041325	SARAH CRISTINA DO NASCIMENTO DA SILVA	Ampla Concorrência
0038066	SARAH JUCELIA DA SILVA DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
0038025	SARAH SOTTIL DA SILVA	Ampla Concorrência
0039126	SARAH TALITA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041440	SARAIKENÃ SEVERINO SANTOS	Ampla Concorrência
0038559	SCHEILA CRISTINA MUELLER PEREIRA	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0038715	SCHEILA FERNANDA DA CRUZ	Ampla Concorrência
0039349	SCHEILA TESSARÍ	Ampla Concorrência
0041102	SEBASTIANA ALVES DA SILVA FURTADO	Ampla Concorrência
0041370	SELMA APARECIDA ALVES	Ampla Concorrência
0041877	SELMA CARVALHO SOARES DA SILVA	Ampla Concorrência
0040748	SERGIO LOPES DE MORAES	Ampla Concorrência
0041708	SERGIO RODRIGUES FERREIRA	Ampla Concorrência
0038414	SERLY FÁTIMA DE MELLO	Ampla Concorrência
0041379	SHAMYLLI VITÓRIA TOMAZ DA SILVA	Ampla Concorrência
0042113	SHARIZE STOBBE AMARAL	Ampla Concorrência
0041724	SHEILLA GABRIELA MACARIO	Ampla Concorrência
0038750	SHERON CAROLINADEZONE	Ampla Concorrência
0040589	SHERON JHEMY PINHEIRO DE SOUZA	Ampla Concorrência
0038016	SHEYLA CRISTIANE RODRIGUES	Ampla Concorrência
0041241	SHIRLENE SARMENTO MARTINS	Ampla Concorrência
0041849	SHIRLEY CORDEIRO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0041144	SHIRLEY DO NASCIMENTO DA CRUZ	Ampla Concorrência
0039325	SIDMARA COX LEMOS	Afrodescendente
0041757	SIDNEI ANTONIO ROMA	Ampla Concorrência
0039217	SIDNEIA NUNES PROVO	Ampla Concorrência
0038504	SILBELE PENA RAMALHO	Ampla Concorrência
0038023	SILMARA APARECIDA AMARAL	Ampla Concorrência
0041989	SILMARA DE FATIMA VEIGA	Ampla Concorrência
0039398	SILMARA MONTEIRO DOS REIS	Ampla Concorrência
0041774	SILMARA PIETRZAKI DE ANDRADE	Ampla Concorrência
0042240	SILMARA WAGATUMA	Ampla Concorrência
0038438	SILVANA PEREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0041305	SILVANA APARECIDA DA SILVA	Ampla Concorrência
0038392	SILVANA CASTORINO	Ampla Concorrência
0039052	SILVANA FARIA RODRIGUES	Ampla Concorrência
0038351	SILVANA FERREIRA NEVES RODRIGUES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041592	SILVANA KELLY MARTINS DO ROSARIO TACLA	Ampla Concorrência
0041811	SILVANA MOREIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040385	SILVANA SADZINSKI DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0041336	SILVANA SZYMONEK	Ampla Concorrência
0042028	SILVANEIA ALVES DE MIRANDA	Ampla Concorrência
0041130	SILVANETE MOREIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0042231	SILVÂNIA PEREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0041652	SILVANIA RIBEIRO DUARTE	Ampla Concorrência
0038829	SILVANIA WENG PIO	Ampla Concorrência
0041024	SILVIA DA ROSA ANTONIO PACHECO	Ampla Concorrência
0038125	SILVIA LETICIA CORREA PEDROSO	Ampla Concorrência
0038953	SILVIA MARIA BATISTA	Ampla Concorrência
0041471	SILVIA MAZEPA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0040248	SILVIANE DE SOUZA FERREIRA	Ampla Concorrência
0042267	SILVIO SIMÃO	Afrodescendente
0038274	SIMONE APARECIDA DA CRUZ	Afrodescendente
0039297	SIMONE APARECIDA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041290	SIMONE APARECIDA INÁCIO	Afrodescendente
0042152	SIMONE APARECIDA MARTINS PEREIRA	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0040499	SIMONE BATISTA LEITE	Afrodescendente
0039862	SIMONE BATISTA VIEIRA	Ampla Concorrência
0042456	SIMONE CASTILHO PEREIRA WOLSKI	Ampla Concorrência
0042501	SIMONE CORREA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0039088	SIMONE CRISTINA DE ANDRADES	Ampla Concorrência
0038277	SIMONE CRISTINA MACHADO	Ampla Concorrência
0038980	SIMONE CRISTINE DE SOUZA	Ampla Concorrência
0039968	SIMONE DE BRITO LOURENÇO	Ampla Concorrência
0038811	SIMONE DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0041100	SIMONE DO ROSÁRIO CARVALHO ARANHA LOPES.	Ampla Concorrência
0042171	SIMONE NEUMANN DA SILVA LIMA	Ampla Concorrência
0040478	SIMONE NOGUEIRA SILVA	Ampla Concorrência
0041118	SIMONE NUNES DO AMARAL	Ampla Concorrência
0042362	SIMONE OLIVEIRA PIRES CORREA	Ampla Concorrência
0039028	SIMONE RAMOS DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038235	SIMONE RODRIGUES ALVES	Ampla Concorrência
0040484	SIMONE SANTOS DA SILVA	Ampla Concorrência
0039529	SIMONE VEIGA DA SILVA	Ampla Concorrência
0040540	SIMONE VIEIRA NOGUEIRA	Ampla Concorrência
0039154	SIMONIA DIAS CAMPOS	Afrodescendente
0039744	SINDHAY CLEUSI DE SOUZA	Ampla Concorrência
0040388	SIRLENE APARECIDA GOMES PIMENTEL DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
0040945	SIRLENE CASTRO FERNANDES BODACZNY	Ampla Concorrência
0041695	SIRLENE DO ROCIO TISSI MUNHOZ	Ampla Concorrência
0041298	SIRLEY APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS	Afrodescendente
0041215	SIRLEY DE LIMA EURINIDIO BARBERO	Ampla Concorrência
0038674	SIRLEY RIBEIRO ZANARDO	Ampla Concorrência
0041206	SIUMARA APARECIDA KRAIESKI GONÇALVES	Ampla Concorrência
0039280	SOELI DE LIMA	Ampla Concorrência
0042614	SOFIA CAROLINE GARCES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0040452	SOLANGE APARECIDA SIMAO CORDEIRO	Ampla Concorrência
0040066	SOLANGE COSTA DE JESUS	Ampla Concorrência
0038915	SOLANGE DE FÁTIMA DE SIQUEIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0042136	SOLANGE DE JESUS ROSA	Ampla Concorrência
0038627	SOLANGE MARIA SERAFIM DA SILVA	Ampla Concorrência
0041648	SONIA GELVASIO LEAL	Ampla Concorrência
0041939	SÔNIA MARCIA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038568	SONIA MARIA DOS SANTOS DA ROCHA	Ampla Concorrência
0038920	SONIA NUNES DA SILVA	Ampla Concorrência
0042035	SONIA RAQUEL GRAF	Ampla Concorrência
0040187	SONIA REGINA DE OLIVEIRA GONCALVES	Ampla Concorrência
0039225	SORALIA ALEXANDRE DA SILVA	Afrodescendente
0042236	STEFANI MARQUES ALVES	Ampla Concorrência
0039611	STEFANY APARECIDA VIEIRA DA COSTA	Ampla Concorrência
0042060	STEFANY DE SOUZA CORREA MIRANDA DA SILVA	Ampla Concorrência
0040910	STEFHANE DA CRUZ SOBCZAK	Ampla Concorrência
0040766	STELA MARIS GONZATTO	Ampla Concorrência
0041630	STELLA VIEIRA RADUY	Ampla Concorrência
0041649	STELLE NATALLI DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0041511	STEPHANIE DOS SANTOS GAZZOTTO	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0038113	STEPHANIE OLIVEIRA DA CRUZ	Ampla Concorrência
0039181	STEPHANY SCHMOELLER RIBEIRO	Ampla Concorrência
0039711	STHEFANI FERNANDA DA SILVA LOPES	Ampla Concorrência
0039757	SUANE COSTA DE ANDRADE	Ampla Concorrência
0041392	SUE ÉLLEN HOCHSTEINER CASCÃO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0042003	SUEELEM WITSMISZYN	Ampla Concorrência
0042477	SUELEN CAROLINE CARVALHO DUARTE	Ampla Concorrência
0039895	SUELEN CLEIDE MARQUES DE SOUZA	Ampla Concorrência
0040419	SUELEN CRISTINA FALCADE STRAPASSON	Ampla Concorrência
0041766	SUELEN DE FÁTIMA POSSEBON	Ampla Concorrência
0039358	SUELEN LARISSA BORBELLA	Ampla Concorrência
0039557	SUELEN LOPES DA ROSA	Ampla Concorrência
0040786	SUELEN MARTINS DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0040460	SUELEN RETKA PINTO	Ampla Concorrência
0040429	SUELEN SIMÕES GAZZOTTO DE SOUZA	Ampla Concorrência
0040260	SUELEN ZIELE CANDIDO	Ampla Concorrência
0039084	SUELI AGUIAR	Ampla Concorrência
0041200	SUELI APARECIDA DA COSTA CHEROBIM	Ampla Concorrência
0038512	SUELI DE OLIVEIRA KOSKY	Ampla Concorrência
0040952	SUELI FRASSON MONTEIRO	Ampla Concorrência
0039130	SUELI MOREIRA ROCHA	Ampla Concorrência
0038791	SUELLEM CRISTINA SILVA DOS SANTOS MATEUS	Ampla Concorrência
0041760	SUELLEN DE LIMA SORIANI	Ampla Concorrência
0039340	SUELLEN DOMINGOS DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0040637	SUELLEN KAROLINE MANTAI	Ampla Concorrência
0038528	SUELLEN RAMOS ROCHA	Ampla Concorrência
0042372	SUELLEN RIBEIRO MESQUITA	Ampla Concorrência
0039421	SUNAMITA DO CARMO SILVA	Ampla Concorrência
0039600	SUSAN KEILA PEDREIRA LIMA	Ampla Concorrência
0040596	SUSANA ANDREIA DOS PASSOS	Ampla Concorrência
0040955	SUSANA DE OLIVEIRA GODOI KOMOROWSKI	Ampla Concorrência
0041233	SUSANA SOARES SENNA	Ampla Concorrência
0042143	SUZANA CALMO DA SILVA	Ampla Concorrência
0038409	SUZANA DA SILVA SANTOS RIBEIRO PELINI	Ampla Concorrência
0040740	SUZANA DOS ANJOS DA SILVA	Ampla Concorrência

0042116	SUZANA FERREIRA DE PAULA NEVES DA SILVA	Ampla Concorrência
0041496	SUZANA GONÇALVES DOS SANTOS FARIAS DA SILVA	Ampla Concorrência
0041413	SUZETE ZAIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038557	SUZIARA CHANEIKO DA SILVA	Ampla Concorrência
0039301	TABATA MAYARA CORREA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040561	TACIANE GRAZIELA LOPES DA SILVA DAVILA	Ampla Concorrência
0039089	TAIANE MEIRA DE MOURA	Ampla Concorrência
0041425	TAINA CORREA E SOUZA	Ampla Concorrência
0041261	TAINA GOSCHE DA COSTA	Ampla Concorrência
0038959	TAINA MARIA ARAUJO LIMA	Ampla Concorrência
0039244	TAINÁ OLIVEIRA SANTOS	Ampla Concorrência
0042349	TAINA SOUZA SILVA KAZMIERCZAK	Ampla Concorrência
0040397	TAINARA APARECIDA CARVALHO DE JESUS	Ampla Concorrência
0039922	TAINARA CAROLINA DAMACENO	Ampla Concorrência
0039798	TAIONARA FATIMA VAROTTO RADTKE	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0038147	TAIS CIT DE LIMA TABORDA	Ampla Concorrência
0040195	TAIS PATRICIA COLOGNI	Ampla Concorrência
0042092	TAIS PEDROZO COELHO	Ampla Concorrência
0038480	TAIS RAQUELI SOARES PINTO	Ampla Concorrência
0040621	TALINE DA SILVA RODRIGUES	Ampla Concorrência
0039132	TALITA CRISTINA SOARES	Ampla Concorrência
0039015	TÁLITA TYRKA BORGES NEVES	Ampla Concorrência
0039211	TALITA VANONI DE CARVALHO	Ampla Concorrência
0041270	TAMIRES CAVASSIM	Ampla Concorrência
0039746	TAMIRES FERREIRA RODRIGUES CHEPAK	Ampla Concorrência
0038114	TAMIRES ZANONA CORDEIRO	Ampla Concorrência
0040064	TAMIRIS BARON	Ampla Concorrência
0038985	TANIA APARECIDA DOMINGUES	Ampla Concorrência
0040921	TANIA CRISTI STEMBERG BRAGA	Ampla Concorrência
0039858	TANIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	Ampla Concorrência
0042513	TÂNIA ELIANE ANASTÁCIO	Ampla Concorrência
0041218	TANIA REGINA FIDELIS MARINHO	Ampla Concorrência
0039479	TAQUIANA GOTARDELO TEIXEIRA	Ampla Concorrência
0042409	TARIANE OLIVEIRA DE LIMA	Ampla Concorrência
0039736	TASSIANE FIGUEIREDO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038511	TASSYELLY ROMERO VIEIRA	Ampla Concorrência
0041767	TATIANA PEREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0038490	TATIANA RAMOS KOWALSKI	Ampla Concorrência
0038058	TATIANA ROBERTA KRUGER	Ampla Concorrência
0042572	TATIANA VIEIRA ZELLA	Ampla Concorrência
0038849	TATIANE TONDO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041740	TATIANE AMARAL FERNANDES	Ampla Concorrência
0039031	TATIANE APARECIDA DA SILVA GOMES	Ampla Concorrência
0038419	TATIANE APARECIDA KELLER	Ampla Concorrência
0039838	TATIANE BARBOSA DE MATOS SILVA	Ampla Concorrência
0038134	TATIANE BATISTA DA CONCEICAO	Ampla Concorrência
0039230	TATIANE BONICKOSKI MACHADO	Ampla Concorrência
0041790	TATIANE CRISTINE FIGUEIREDO MAXIMO	Ampla Concorrência
0038978	TATIANE DA SILVA ALVES	Afrodescendente
0038045	TATIANE DE LIMA FURQUIM	Ampla Concorrência
0038686	TATIANE KIMMEL	Ampla Concorrência
0038685	TATIANE LUIZ DE OLIVEIRA ZAIACZ	Ampla Concorrência
0041890	TATIANE MARIA SIQUEIRA	Ampla Concorrência
0039533	TATIANE NATALLY MEIRA DE MOURA	Ampla Concorrência
0038106	TATIANE NUNES CARDOSO	Ampla Concorrência
0042127	TATIANE REGINA BORGES	Ampla Concorrência
0041956	TATIANE SCUISSIATO AMARAL	Ampla Concorrência
0042466	TATIANE SONTAK GOMES	Ampla Concorrência
0038386	TATIANE VANESSA VAZ SUREK	Ampla Concorrência
0038719	TATIANI RIBEIRO DE PAULA	Ampla Concorrência
0040182	TATIELE DE OLIVEIRA COSTA	Ampla Concorrência
0038362	TATIELLE FABRO MICA	Ampla Concorrência
0042145	TATILA CRISTINE DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
0038567	TATY HANI DA CUNHA	Ampla Concorrência
0042067	TAUANE LETICIA DOS SANTOS SILVA	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0040958	TAVANY LESLEI MARTINS MATOSO	Ampla Concorrência
0038238	TAYANARA TALITA FRANCO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038323	TAYNARA CHAVES DO ESPIRITO SANTO	Afrodescendente
0040506	TAYNNÁ KAROLINE TESTA RIBEIRO	Ampla Concorrência
0040521	TEREZINHA CAROLINA BET PRADO	Ampla Concorrência
0039649	TEREZINHA DE JESUS DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0040331	THABATA FERNANDES DIAS CAMBUHY	Ampla Concorrência
0038702	THÁBATHA COUTO DOS SANTOS SILVÉRIO	Ampla Concorrência
0039213	THAIANE CRISTINA DA SILVA	Ampla Concorrência
0041838	THAILLA M CARDOSO	Ampla Concorrência
0041907	THAÍNE NASCIMENTO AMARAL	Ampla Concorrência
0038845	THAIS ANDRESSA TOMÉ	Afrodescendente
0038009	THAIS APARECIDA DA SILVEIRA	Ampla Concorrência
0038167	THAIS CRISTINA DE FREITAS	Ampla Concorrência
0040511	THAÍS CRISTINA LUDERS WOLFF	Ampla Concorrência
0038099	THAÍS CRISTINA RIBAS AMARAL	Ampla Concorrência
0042107	THAIS DA SILVA SIQEUIRA	Ampla Concorrência
0042175	THAIS DE RAMOS MAGALHÃES FERREIRA	Ampla Concorrência
0040287	THAIS GOMES DE OLIVEIRA RIBEIRO	Ampla Concorrência

0038623	THAÍS GRACIELLE DIAS	Ampla Concorrência
0038817	THAIS HENRIQUE DA SILVA FELICIANO	Ampla Concorrência
0038393	THAIS INTIMA NASTALI	Ampla Concorrência
0041524	THAIS NOGUEIRA FERNANDES	Ampla Concorrência
0041644	THAIS RODRIGUES LOPES BRAMBILLA	Ampla Concorrência
0038185	THAIS SILVA PEREIRA	Ampla Concorrência
0039832	THAIS VIANA DE FREITAS CARDOSO	Ampla Concorrência
0042363	THAIZ PIETRA MARTINHAGO	Ampla Concorrência
0038558	THAIZ SILVA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038390	THALIA INTIMA NASTALI	Ampla Concorrência
0039271	THALITA FLAVIANE CAMARGO SANTANA	Ampla Concorrência
0040775	THALITA LUINE LARROSA DE LULA	Ampla Concorrência
0038140	THALITA MALKO	Ampla Concorrência
0041516	THALYSE LEME SCHECHILINSKI	Ampla Concorrência
0042573	THALYSSA SUELEN LUPATO MARIANO	Ampla Concorrência
0042238	THALYTA DE OLIVEIRA WATZEL	Ampla Concorrência
0039777	THAMIRES SANTOS SILVA	Ampla Concorrência
0038967	THAMIRIS DA SILVA BOZOLA	Ampla Concorrência
0038535	THATIANE CRISTINE DIAZ FIGUEIREDO	Ampla Concorrência
0039356	THATIANE KLENTFELT WILLRICH	Ampla Concorrência
0041561	THAYANE ALBOIT MIRANDA MERENCIO	Ampla Concorrência
0041453	THAYANI DO CARMO ALVES	Ampla Concorrência
0038958	THAYLINE CAROLINE GONÇALVES	Ampla Concorrência
0040796	THAYMARA MARTINS ENEAS DA CRUZ	Ampla Concorrência
0038531	THAYNÁ KARINE GONÇALVES DA SILVA	Ampla Concorrência
0040953	THAYNA POSSAMAI	Ampla Concorrência
0042344	THAYNÁ YNDAYÁ TRENTIN MOTTA	Ampla Concorrência
0038690	THAYNARA DE BARROS PEREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0038976	THAYNARA MIRANDA SILVA	Ampla Concorrência
0038281	THAYS HENRIQUE FERREIRA	Ampla Concorrência
0042263	THAYZ REBEKA PONCHEKI	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0042516	THIAGO EVALDO ROSA	Ampla Concorrência
0039796	THIAGO FAOLLO PEREIRA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0039818	THUANY REGINE DUARTE DE SOUSA BUENO	Afrodescendente
0040859	TIAGO BATISTA TAVARES	Ampla Concorrência
0038193	TIAGO GABARDO	Ampla Concorrência
0042219	TICIANE COELHO DE SOUZA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039235	TONY VANDER DA SILVA SOBRINHO	Ampla Concorrência
0041087	UANNI KARIN DE CAMPOS MARTINS	Afrodescendente
0041515	VALCELEIA TEREZINHA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038714	VALDEMAR RODRIGUES DE MORAES	Ampla Concorrência
0041883	VALDENEIA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041095	VALDERENE ESTEVÃO DOS SANTOS	Afrodescendente
0041749	VALDETE NOGUEIRA DE LIMA	Ampla Concorrência
0041735	VALDILAINE ANTONIA LIBANIO	Ampla Concorrência
0041482	VALDILEIA APARECIDA DA LUZ CARDOSO	Ampla Concorrência
0038184	VALDINÉIA DE LIMA FRANCISCO	Ampla Concorrência
0042480	VALDIRENE BATISTA DA SILVA	Ampla Concorrência
0041415	VALDIRENE METROSKI DE ALVARENGA	Ampla Concorrência
0038752	VALDIRENE NUNES LOPES	Afrodescendente
0042353	VÀLERI DE SOUZA SILVA LIMA	Ampla Concorrência
0038550	VALÉRIA ADRIANA DE FÁTIMA MOREIRA SILVÉRIO	Ampla Concorrência
0041750	VALERIA APARECIDA STPANE DA CRUZ TERESIN	Ampla Concorrência
0038345	VALÉRIA CAMARGO MAXIMIANO	Ampla Concorrência
0038952	VALERIA CLAUDINO DE MORAES	Ampla Concorrência
0038677	VALÉRIA DA SILVA BLOCH	Ampla Concorrência
0042388	VALÉRIA DA SILVA CORDEIRO	Ampla Concorrência
0041475	VALÉRIA DE SOUSA LÁZARO FLECK	Ampla Concorrência
0041705	VALÉRIA DE SOUZA VICENTIN	Ampla Concorrência
0042123	VALÉRIA LORENZETTI	Ampla Concorrência
0038517	VALÉRIA MAIA	Ampla Concorrência
0038002	VALERIA PALMAS MORAES NUNES	Ampla Concorrência
0039952	VALÉRIA SAGAIS SANZOVO	Ampla Concorrência
0039363	VALERIA VENTURA CALIXTO	Ampla Concorrência
0039323	VALQUIRIA BRASIL AMORIM	Ampla Concorrência
0040033	VALQUIRIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES CLAUDINO	Ampla Concorrência
0042174	VALQUIRIA VIEIRA PARADELA BORBOSA	Ampla Concorrência
0040083	VANDA AMARAL CORDEIRO	Ampla Concorrência
0042252	VANDA CRISTIELE GOMES	Ampla Concorrência
0038090	VANDERLEIA APARECIDA DOLINSKI	Ampla Concorrência
0039292	VANDERLEIA DA CRUZ	Afrodescendente
0038022	VANDERLEIA DA LUZ	Ampla Concorrência
0038666	VANDERLEIA ROCHA DE BARROS	Ampla Concorrência
0039334	VANDRÉIA RIBEIRO ELIAS DA SILVEIRA	Ampla Concorrência
0040643	VANELY CRISTINE MANTOVANI LOPES	Ampla Concorrência
0041692	VANESKA ALMEIDA DE MENEZES	Ampla Concorrência
0041781	VANESSA PEREIRA COUTINHO	Ampla Concorrência
0040620	VANESSA ANDRADE DE LIMA	Ampla Concorrência
0038355	VANESSA APARECIDA CARVALHO MOREIRA PACHECO	Ampla Concorrência
0040061	VANESSA BRIAO ANDREATTA	Ampla Concorrência
0039157	VANESSA CARVALHO VIEIRA	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0040758	VANESSA CRISTIANE PACHECO PEREIRA	Ampla Concorrência
0038884	VANESSA CRISTINA CORDEIRO	Ampla Concorrência
0039264	VANESSA CRISTINA DOS SANTOS BARBOZA	Ampla Concorrência

0038933	VANESSA CRISTINA DOS SANTOS PORTELLA	Ampla Concorrência
0041081	VANESSA CRISTINE DE OLIVEIRA GOMES	Ampla Concorrência
0041788	VANESSA DA SILVA FORTUNATO	Ampla Concorrência
0040947	VANESSA DA SILVEIRA BACHMANN	Ampla Concorrência
0041830	VANESSA DAMACENA NOVAES DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
0041423	VANESSA DE ANDRADE	Ampla Concorrência
0038663	VANESSA FARIA	Ampla Concorrência
0041538	VANESSA FERREIRA DE LIMA CARNEIRO	Ampla Concorrência
0041378	VANESSA MARIA DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0041870	VANESSA MORAES	Ampla Concorrência
0039438	VANESSA PATRÍCIA GODOI MACHADO DA CRUZ DO ROZARIO	Ampla Concorrência
0038901	VANESSA PEDROSO DINIZ	Ampla Concorrência
0041002	VANESSA RAFFAELLI DE MATTOS	Ampla Concorrência
0042033	VANESSA REGINA DE ALCÂNTARA ALVES	Ampla Concorrência
0041841	VANESSA RODRIGUES DE SOUZA ANTUNES	Ampla Concorrência
0039012	VANESSA SAO GREGORIO	Ampla Concorrência
0041399	VANESSA TAMILIS DA SILVA SOARES	Ampla Concorrência
0041678	VÂNIA APARECIDA CHAVATTI MORAL LOPES	Ampla Concorrência
0039335	VÂNIA DE SÁ SIQUEIRA	Ampla Concorrência
0041952	VANIA GRAZIELE INOCENCIO	Ampla Concorrência
0041908	VÂNIA GUTIERRE	Ampla Concorrência
0042574	VANIA LICKFELD	Ampla Concorrência
0039887	VÂNIA MARTINS FERREIRA DA SILVA	Afrodescendente
0042265	VANIA MENDES	Ampla Concorrência
0041972	VANIA ROCHA BACON	Ampla Concorrência
0040802	VÂNIA SILVA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038245	VANIELE DAIANE DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0041731	VANILDA MALESKI	Ampla Concorrência
0039478	VANUSA ANDRADE	Ampla Concorrência
0040773	VANUSA ANDRIELI DE LIMA	Ampla Concorrência
0041512	VANUZA PAIXÃO ROCHA SOARES DA SILVA	Afrodescendente
0039281	VERA LUCIA DA SILVA	Ampla Concorrência
0038617	VERA LUCIA MENDONCA FERRARI	Ampla Concorrência
0041733	VERA NICE DE AGUSTINHO DE PONTES	Ampla Concorrência
0041199	VERA REGINA PEREIRA PAES	Ampla Concorrência
0041808	VERDIANA GRAZZIELLE DA SILVEIRA TABORDA	Ampla Concorrência
0040196	VEREDIANA CORREA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038263	VERIDIANE RODRIGUES DARIF SALDANHAS	Ampla Concorrência
0040845	VERNICE DE LIMA CUBAS	Ampla Concorrência
0040979	VERONICA BIANCHI	Ampla Concorrência
0038083	VERONICA SILVA TRENTO CAVASINI	Ampla Concorrência
0041275	VICTOR PATRICK SOARES	Ampla Concorrência
0038194	VICTORIA GABRIELE FOGAÇA RAMOS	Ampla Concorrência
0042022	VICTORIA MARIA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0041070	VICTORIA REGINA DE OLIVEIRA BARONI	Ampla Concorrência
0041827	VICTORIA REGINA KRULL	Ampla Concorrência
0039509	VILMARA BARBOSA SERRÃO	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0040868	VILMARA NOVAIS SILQUEIRA	Ampla Concorrência
0041071	VILMARE NICOLELLI	Ampla Concorrência
0040454	VIRGINIA FRESSATO DA SILVA PARISE	Ampla Concorrência
0041169	VIRGINIA MADALENA MURASKI	Ampla Concorrência
0042036	VIRITIANA APARECIDA DE ALMEIDA	Afrodescendente
0040267	VITORIA ANDRADE SAREMENTO	Ampla Concorrência
0038144	VITORIA ELISABETH MEIRA ROSA	Ampla Concorrência
0040179	VITÓRIA FRANÇA DA SILVA	Ampla Concorrência
0042661	VITÓRIA MELO	Ampla Concorrência
0042518	VIVIAN MATEUS SIQUEIRA	Ampla Concorrência
0040811	VIVIAN ROBERTA DE ABREU SANTOS	Ampla Concorrência
0038968	VIVIANA CAETANO RIBEIRO DE SOUZA	Ampla Concorrência
0042026	VIVIANA FERREIRA FROES	Ampla Concorrência
0039523	VIVIANE CARLA DA SILVA	Ampla Concorrência
0040587	VIVIANE CRISTINA NUNES PEREIRA DE LARA	Ampla Concorrência
0039930	VIVIANE DA SILVA CURAN PROENÇA	Ampla Concorrência
0038047	VIVIANE DE OLIVEIRA	Afrodescendente
0041426	VIVIANE DO ROCIO BILINSKI	Ampla Concorrência
0039008	VIVIANE DO ROCIO DIAS BATISTA CARDOSO	Ampla Concorrência
0040578	VIVIANE EDNA DA CRUZ	Ampla Concorrência
0040079	VIVIANE GONÇALVES FOCHESATO SALVADOR	Ampla Concorrência
0038898	VIVIANE MARTINS RAMALHO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039626	VIVIANE MAZUR SANTOS	Ampla Concorrência
0040110	VIVIANE ROCHA DA SILVA	Ampla Concorrência
0042139	VIVIANE RODRIGUES FERREIRA	Ampla Concorrência
0041852	VIVIANE SCHEROEDER DE SÁ	Ampla Concorrência
0039521	VIVIANNE VALTRICK CAMARGO BOLZON	Ampla Concorrência
0038248	WALDECIR CAMARGO CIDREIRA	Afrodescendente
0039037	WALQUIRIA HELENA SCHWARTZBACH	Ampla Concorrência
0042424	WANESSA DA SILVA MANARI	Ampla Concorrência
0040962	WEISLLA MABILLY SILVERIO PIRES	Ampla Concorrência
0041211	WERÔNICA DOS SANTOS LOURENÇO	Ampla Concorrência
0039014	WESLAINY FERNANDA DE CAMPOS RODRIGUES	Ampla Concorrência
0040133	WILIAN INÁCIO GONÇALVES MACHADO	Ampla Concorrência
0040610	WILLIAN FELIPE DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0042338	WILLIAN PEGO GOMES	Ampla Concorrência
0041163	WILLIAN PETERSON DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038652	WILLIAN RACHIEL ROSSI	Ampla Concorrência
0040707	YAGO FERNANDES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência

0041465	YANE JAQUELINE DE FRANÇA OLIVEIRA	Afrodescendente
0042043	YASMIM FARIAS BARBOSA	Ampla Concorrência
0038205	YASMIN ARAÚJO FERNANDES	Ampla Concorrência
0042317	YASMIN CRISTINA LEMES	Ampla Concorrência
0040639	YASMIN MARIA MIRANDA DA SILVA	Ampla Concorrência
0038343	YASMIN SMEK PASSONI	Ampla Concorrência
0041462	YASMYN DOS SANTOS COLAÇO	Ampla Concorrência
0038917	YGOR ARISTIZABAL BARRETO RAMOS DE JESUS	Ampla Concorrência
0038732	YOHANA DOS SANTOS LUCINDO	Ampla Concorrência
0041804	YSABELLE BEZ BATTI FONSECA	Ampla Concorrência
0040261	ZAIRA KEROLEN RODRIGUES PINTO	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0042328	ZELI MARTINS	Ampla Concorrência
0038622	ZELIA CRISTINA LADEWIG	Ampla Concorrência
0039066	ZENI CORDEIRO DE LIMA GONÇALVES	Ampla Concorrência
0040906	ZENILDA APARECIDA LIMA DE OLIVEIRA CORREA	Ampla Concorrência
0040975	ZENILDA MARÇAL MARINHO DA SILVA	Ampla Concorrência
0041193	ZILDA BATISTA DE MACEDO	Ampla Concorrência
0038240	ZILDA LUCIANE DA SILVA NOSSOL	Ampla Concorrência
0038936	ZILDA VANDA TRINDADE DA COSTA LIMA	Ampla Concorrência

	4079 - ENGENHEIRO CIVIL - PIRAQUARA	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0040382	ADRIANA DE CAMPOS	Ampla Concorrência
0040654	ADRIANO AUGUSTO DE MIRANDA	Afrodescendente
0039327	ADRIANO SOUSA SANTOS	Ampla Concorrência
0039195	ALAN FERREIRA RODRIGUES	Ampla Concorrência
0041715	ALESSANDRO ROBERTO FERNANDES SPINDOLA	Ampla Concorrência
0039295	ALEXANDRE ZIMMERMANN	Ampla Concorrência
0041974	ANA CAROLINA VIRMOND PORTELA GIOVANNETTI	Ampla Concorrência
0041910	ANDERLEY WITTKOWSKI	Ampla Concorrência
0042537	ANDERSON DAVIS DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040606	ANDRÉ LUÍS ABITANTE	Ampla Concorrência
0040638	ANDRE SANDRINI	Ampla Concorrência
0041526	ANGELA ZRAIK	Ampla Concorrência
0042304	ARTHUR FREIRE	Ampla Concorrência
0039470	BRUNO ANDRE MILLARCH	Ampla Concorrência
0038675	CARLOS ALBERTO DUMS JUNIOR	Ampla Concorrência
0042346	CARLOS HENRIQUE BORLIN COLAÇO	Ampla Concorrência
0041981	CAROLINE DE MATOS CRISPIM	Ampla Concorrência
0041542	CAROLINE DE MATOS PEREIRA	Ampla Concorrência
0038761	CHRISTIAN BERRIEL LIMA DA SILVEIRA	Ampla Concorrência
0038216	DANIELLE KINDRAJH	PcD - Pessoa com Deficiência
0039565	DIEGO DOMINGUES DE FREITAS ANDRADE	Ampla Concorrência
0040058	EVERSON ASSIS DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0041951	FELIPE LUIZ ROGGENBACH LEITOLLES	Ampla Concorrência
0041344	GABRIEL BIGLIA WASILEWSKI	Ampla Concorrência
0039934	GABRIEL SALVALAGIO GUMY	Ampla Concorrência
0040207	GABRIELA GEMPKA CARVALHO	Ampla Concorrência
0039328	GLAUCO AMARAL JUNIOR	Ampla Concorrência
0041313	GUILHERME NOGUEIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039257	GUILHERME ZIMMERMANN LEME	Ampla Concorrência
0039998	GUSTAVO HENRIQUE RODRIGUES MARQUES	Ampla Concorrência
0041658	GUSTAVO PAIOLA	Ampla Concorrência
0040147	HELENA HOEPPERS	Ampla Concorrência
0038199	IGOR FELIPE DA COSTA CUNHA	Ampla Concorrência
0042311	IZADORA PISKE GUARDIANO	Ampla Concorrência
0041032	JACKSON CAMARGO LOPES	Ampla Concorrência
0040605	JESSICA DE SOUZA FERREIRA ASSUNÇÃO	Ampla Concorrência
0038869	JHEIMY SILVA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0041366	JOÃO OLIVIO CORAIOLA PONTES	Ampla Concorrência
0039189	JOAO VITOR BATTAGLIN LOUREIRO	Ampla Concorrência
0039311	JOELMA PEREIRA FILOMENO	Ampla Concorrência
0038574	JOSÉ GUILHERME DE SOUZA BRITO	Ampla Concorrência
0042287	KELLY CRISTINA DA SILVA SANTOS	Ampla Concorrência
0039942	KELLY PRISCILA AGAPITO	Ampla Concorrência
0041294	LEONARDO KAISER DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0040132	LETÍCIA MELLO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040153	LIN SEFFRIN MOREIRA	Ampla Concorrência
0041172	LOAN ZEN DE BRITO	Ampla Concorrência
0042507	LUCAS BELTRÃO CARNEIRO SANTOS	Afrodescendente
0039995	LUCAS DE OLIVEIRA ALVES	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0042492	LUCIANA RODRIGUES CAFFARATE	Ampla Concorrência
0038905	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040564	MARCIO ROBERTO PINTO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0039774	MARCOS ADRIEL DA ROSA PEREIRA	Ampla Concorrência
0040146	MATEUS EDUARDO CANDIDO DE SOUZA	Ampla Concorrência
0039138	MATEUS SILVA VELHO	Ampla Concorrência
0041011	MAYKKY RABELO CORRÊA	Ampla Concorrência
0038540	MAYRA VELLOZO MACHADO STALL	Ampla Concorrência
0039192	MAYSA APARECIDA CUBAS COLAÇO	Ampla Concorrência
0040466	NATASHA MARIÊ BORBA CORDEIRO	Ampla Concorrência
0040477	NAYLA MARIA SALVADOR	Ampla Concorrência
0040684	OTTO WINKLER	Ampla Concorrência

0041295	PABLO HENRIQUE AMARANTE	Ampla Concorrência
0042594	PAULO RICARDO PEREIRA REIS	Ampla Concorrência
0040297	PEDRO MATIAS MAGALHÃES OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0039933	REINALDO DOS ANJOS BASTOS	Afrodescendente
0042284	RENATA RIBEIRO DE BRITO	Ampla Concorrência
0040959	RITA ORIANA ROLIM CHAMORRO	Ampla Concorrência
0038474	ROBERTO JOSE DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041716	RODRIGO STANISZEWSKI EHLKE	Ampla Concorrência
0039403	RUDIMAR MACHADO	Ampla Concorrência
0039535	STEVAN CAVALCANTE REGINATTO	Ampla Concorrência
0041039	THIAGO NIEVOLA SOKALSKI	Ampla Concorrência
0038741	VALERIANO TSUNEO WATANABE FERNANDES	Ampla Concorrência
0038962	VICTOR HUGO DA SILVA MARTINS	Ampla Concorrência
0038651	WALNIR BORGES DE SOUZA	Ampla Concorrência
0040349	WELINTON LUIZ CARVALHO	Ampla Concorrência
0040225	WESLEY GIMENES VIEIRA	Ampla Concorrência

	4080 - FONOAUDIÓLOGO - PIRAQUARA	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0042443	CRISTIANE ARZUA FERREIRA	Ampla Concorrência
0039482	MILENA DIAS DE OLIVEIRA	Afrodescendente
0042049	PRISCILA PEREIRA SOUZA	Ampla Concorrência
0039275	ROSANGELA SEABRA PEREIRA	Ampla Concorrência
0039029	TATIANA ALFAIA CORDEIRO	Ampla Concorrência
0040256	YARA DIAS FONSECA	Afrodescendente

	4081 - MÉDICO GENERALISTA 20H - PIRAQUARA	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0042161	ADELSON LUCIANO DA COSTA MELO	Ampla Concorrência
0041043	AFRANIO LAMY SPOLADOR	PcD - Pessoa com Deficiência
0041061	ALCINEIA REIS ROCHA	Ampla Concorrência
0038366	ALESSANDRA BONASSINA	Ampla Concorrência
0039357	ANA MARIA RÊGO COSTA	Ampla Concorrência
0040843	ANDREA ABREU CALISTA	Ampla Concorrência
0040359	ANGELO CESAR CRISIGIOVANNI	Ampla Concorrência
0038601	BIANCA DE CARVALHO ROJO	Ampla Concorrência
0039857	CAMILA MORAES E BUENO	Ampla Concorrência
0040977	CARLA CAROLINE SCHRAMM	Ampla Concorrência
0039853	CAROLINA MARIE MARTINS	Ampla Concorrência
0042340	CAROLINA PEREIRA	Ampla Concorrência
0040288	CAROLINE KAMINSKI FERREIRA	Ampla Concorrência
0039216	DIOGO WALLACE ROCHA	Ampla Concorrência
0039546	EDUARDA PETSCH	Ampla Concorrência
0041433	EMILLY HANAY MORI SANTOS	Ampla Concorrência
0039520	ERICKSON DANILO PADOVANI	Ampla Concorrência
0039846	EWERTON ALVES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040854	FERNANDA ROSEIRA LOPES	Ampla Concorrência
0041887	FRANCISCO GUSTAVO MENDES E FERREIRA DE ARAUJO	Ampla Concorrência
0042534	HALLYRIEN URBIK SURMACZ	Ampla Concorrência
0040556	INGRID BEATRIZ SCHETZ ZAWIERUCHA	Ampla Concorrência
0042303	IZABELA CRISTINA RIOS DE COL	Ampla Concorrência
0042230	JAQUELINE MIDORI OKADA	Ampla Concorrência
0040545	JAQUELINE SAYURI MAKIYAMA	Ampla Concorrência
0038522	JOÃO ALEXANDRE ALVES DA SILVEIRA	Ampla Concorrência
0042066	JOSE ALVINO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0042356	JOSÉ ANTÔNIO ASSIS ZERBETTO FILHO	Ampla Concorrência
0039498	JOSE ROBERTO JACOMEL JUNIOR	Ampla Concorrência
0040751	KETHLEN ROBERTA ROUSSENQ	Ampla Concorrência
0041650	LARA SILVEIRA DE SOUZA DA COSTA PADILHA	Ampla Concorrência
0038449	LARISSA MARIA MOREIRA	Ampla Concorrência
0042126	LETÍCIA DA SILVA JARDIM	Ampla Concorrência
0041183	LETÍCIA DITTRICH FAGUNDES	Ampla Concorrência
0040899	LETÍCIA GRANISKA SALANTI	Ampla Concorrência
0042416	LETYCIA AMANDO DE CARVALHO	Ampla Concorrência
0041653	LUIS FELIPE STELLA SANTOS	Ampla Concorrência
0039218	LUIZ CARLOS DE FRANÇA JÚNIOR	Ampla Concorrência
0038834	MARCIA VALDES CABRERA	Ampla Concorrência
0041944	MARIA FERNANDA CARVALHO STEGG DA SILVA	Ampla Concorrência
0041832	MARIANA ANDRADE ROCHA	Ampla Concorrência
0040542	MARÍLIA MARTINS MELGAÇO	Ampla Concorrência
0040566	MATHIAS KNELSEN	Ampla Concorrência
0040301	MAYLA CRISTINE DE SOUZA	Ampla Concorrência
0040727	NADINNE MARIA MACETTI	Ampla Concorrência
0040013	NAYARA JESSICA DOS SANTOS MAIA	Ampla Concorrência
0042087	ONEL ACOSTA TEJEDA	Ampla Concorrência
0042582	PATRICIA ARSIE GUETER	Ampla Concorrência
0040065	PATRICIA CRISTINA ENDO	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0040089	PAULO LUCAS BENCHIMOL VILLASBOAS	Ampla Concorrência
0042316	PEDRO HENRIQUE ESTEVÃO CAVALCANTE MARÇAL	Ampla Concorrência
0041101	RAFAEL BETTEGA MORO DALLA VECCHIA	Ampla Concorrência
0041446	RAFAELA CHIUCO ZENI	Ampla Concorrência
0039598	RENATA JULIANA SOUTO VIEGAS	Ampla Concorrência
0040055	SUZANA MARIA AMARAL	Ampla Concorrência
0042105	TAINÁ MORETTI DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0041696	TONI LEMOS DA SILVA	Ampla Concorrência

0042085	VITÓRIA BEVERVANSO	Ampla Concorrência

	4082 - MÉDICO GENERALISTA 40H - PIRAQUARA	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0039837	ALCILENE BANDEIRA ALMEIDA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0040733	ANA PAULA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0042313	ANA PAULA LOPES BARCELLOS	Ampla Concorrência
0041092	ANDREW GEORG WISCHNESKI	Ampla Concorrência
0041639	ARLETE TERESINHA PANCERA WACZUK	Ampla Concorrência
0042473	BEATRIZ SAYURI NAKAMURA	Ampla Concorrência
0039246	BELISA BRUNOW VENTURA BIAVATTI	Ampla Concorrência
0039440	BRUNA MAYUMI WAGATUMA BOTTOLO	Ampla Concorrência
0041266	BRUNO ANTUNES DA SILVA	Ampla Concorrência
0039880	CARLOS GUILHERME POKES	Ampla Concorrência
0040472	CESAR BORGES MACHADO FILHO	Ampla Concorrência
0041053	DANIELLA KARINA COGO REIS	Ampla Concorrência
0040598	DUANA DOS SANTOS BICUDO	Afrodescendente
0039243	EDUARDO BERVIAN	Ampla Concorrência
0041025	FELIPE LEORNE DAVID	Ampla Concorrência
0039684	FLÁVIA EDUARDA ROCHA DE MACEDO	Ampla Concorrência
0040810	HARIANE DA SILVA CARVALHO	Ampla Concorrência
0039834	IRINALVO BARRETO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0042323	ISADORA VANUIRE CORREIA PAIXÃO	Ampla Concorrência
0039917	JOÃO MOISÉS OLIVEIRA LAPOLA	Ampla Concorrência
0042371	JOSE GUILHERME SILVA DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
0041581	JOSE PEREIRA DE ALBUQUERQUE	Ampla Concorrência
0039086	JULIA BEATRIZ LOPES	Ampla Concorrência
0041799	LEANDRO GUIMARÃES MOREIRA	Ampla Concorrência
0039429	LÍDIA MAYUMI OKUDA	Ampla Concorrência
0041311	LIEGE MAZON DE SOUZA TESSEROLLI	Ampla Concorrência
0038645	LUANA FRANCINE ANAD DAL PASQUALE	Ampla Concorrência
0041367	LUCIANE NAOKO FUJITA	Ampla Concorrência
0041846	LUIS ENRIQUE AZCUY LEMUS	Ampla Concorrência
0038539	LUÍS OTÁVIO ZATORRE FILENO	Ampla Concorrência
0042114	MANUELLA CAROLINE LUCHTENBERG TEIXEIRA	Ampla Concorrência
0039175	MARCELA ROBL RODERMEL	Ampla Concorrência
0042194	MÁRCIO MAIA CARVALHO DE MELLO	Ampla Concorrência
0038763	MARIA JÚLIA FRANCO PIASERA	Ampla Concorrência
0040649	MARINA TORTOLA	Ampla Concorrência
0039411	MARTINA NOGUEIRA DE MAGALHÃES SANTAROSA	Ampla Concorrência
0041761	MURILO PARZIANELLO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038105	NATÁLIA AVILA LOUZEIRO	Ampla Concorrência
0039929	NATHALIA SYRTH SABER	Ampla Concorrência
0039597	PABLO CLOVIS SERAFIM SANTOS SERVINO	Ampla Concorrência
0040931	PATRICIA DA CRUZ RUSSO	Ampla Concorrência
0041556	PAULA KAORI ANDO	Ampla Concorrência
0042319	POLLYANNA CAROLINE DA CRUZ	Ampla Concorrência
0041416	RAFAELLA RAISSA CIESLAK DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0041159	REGINA LÚCIA OLIVEIRA RAMOS	Ampla Concorrência
0038486	RICHARD HANDERSON MENDES DUARTE	Afrodescendente
0041312	ROBERTA MOURA FERRAZ PEREIRA DE MELLO	Ampla Concorrência
0042308	ROBERTO ROLIM DE MOURA JUNIOR	Ampla Concorrência
0041919	RODRIGO RODRIGUES FRITZ	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0040375	RUBERLENO SOARES LINS DE OLIVEIRA JÚNIOR	Ampla Concorrência
0040474	SUELEN LIMA MENDES	Ampla Concorrência
0040081	TACIANA MARIA ROLIM SAMPAIO OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0040630	TALITA CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA INÁCIO	Ampla Concorrência
0038561	TAMMY STEPHANIE MASSOLIN ALBRECHT COSTA	Ampla Concorrência
0042298	ULYSSES TEIXEIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0038786	WILSON KROFKE DIAS LLIVI IBANEZ JUNIOR	Ampla Concorrência

4083 - MÉDICO INFECTOLOGISTA - PIRAQUARA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0040062	FERNANDA ROSA WILLRICH GEHLEN	Ampla Concorrência
0041045	ISADORA LIVIA AMAZONAS SEMIONE	Ampla Concorrência
0038803	MAICON RAMOS PINTO	Ampla Concorrência
0038590	MAURÍCIO MALAGHINI MOREIRA	Ampla Concorrência

	4084 - MÉDICO PEDIATRA - PIRAQUARA	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0042239	ALINE TEIXEIRA DA COSTA	Afrodescendente
0040705	AMÁBILY FERNANDA GESSER LONGEN	Ampla Concorrência
0041085	AMANDA LOPES PEREIRA RETO	Ampla Concorrência
0041353	ANA LUIZA RIBEIRO BARD DE CARVALHO	Ampla Concorrência
0039270	BRUNA NOGUEIRA RECHIA	Ampla Concorrência
0039168	CLAUDIA BORGES RODRIGUES	Ampla Concorrência
0040011	FÁBIO MACHADO PAINES	Ampla Concorrência
0041021	FABIOLA CAROLINE DA SILVA	Ampla Concorrência
0041244	FLAVIA LEAL ROKEMBACH	Ampla Concorrência
0039262	FRANCCESCA ASINELLI DE MACEDO LOPES	Ampla Concorrência
0039055	GISELE ROSIANE MOREIRA COSTA	Ampla Concorrência
0040161	ITALLO OLIVEIRA SANTOS	Ampla Concorrência
0039545	JOSE MOACYR GASPARELLO SOKULSKI	Ampla Concorrência
0038851	LUISA HELENA FRANCISCO SANCHES	Ampla Concorrência
0042628	NATALIA PINTO RIBEIRO REICHMANN	Ampla Concorrência

0038446	SAMARA MIQUELIN DA COSTA	Ampla Concorrência
0041938	VIRGÍNIA MOREIRA BRUNO LOURENCO	Ampla Concorrência
0040745	VIVIAN WIENS KLASSEN	Ampla Concorrência

	4085 - PROCURADOR - PIRAQUARA	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0039364	ADALBERTO WILICZINSKI JUNIOR	Ampla Concorrência
0038565	ADILSON CARLOS DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038913	ADILSON IVAN CAROPRESO PINHEIRO	Ampla Concorrência
0040213	ADILSON LUIS FERREIRA FILHO	Ampla Concorrência
0038533	ADRIANA OLIVEIRA DA SILVA	Afrodescendente
0039563	ADRIANO PICCOLI CELINSKI	Ampla Concorrência
0042598	ADRIELLE DA COSTA CARNEIRO	Ampla Concorrência
0042285	ÁGATHA ALVES PEREIRA	Ampla Concorrência
0039056	AGNALDO PAZ DE OLIVEIRA	Afrodescendente
0040599	ALAN JOSÉ DE OLIVEIRA TEIXEIRA	Afrodescendente
0039606	ALBERTINA LETICIA PALMEIRA BEATRIZ	Ampla Concorrência
0041019	ALCIMAR BATISTA MIRANDA	Ampla Concorrência
0042515	ALESSANDRA CRISTINA DE LARA	Ampla Concorrência
0042320	ALESSANDRA MARIA CURI STABLE	Ampla Concorrência
0039221	ALEX MARINHO	Ampla Concorrência
0038267	ALEXANDRA CLARA BOTARELI SALADINI	Ampla Concorrência
0041171	ALEXANDRE RAFAEL PACHECO	Ampla Concorrência
0042489	ALEXANDRE SALDANHA TOBIAS SOARES	Ampla Concorrência
0038200	ALEXANDRO DE ASSIS CUNHA	Afrodescendente
0039318	ALFREDO POLETTI GONÇALVES	Ampla Concorrência
0039990	ALICE TIEMI SHIMIZU	Ampla Concorrência
0040109	ALINE APARECIDA CHRISPIM DA SILVA	Ampla Concorrência
0040015	ALINE MARCZAK DA COSTA DIAS	Ampla Concorrência
0040293	ALISON ALBRECHT	Ampla Concorrência
0039840	ALLAN BAVOSO LAROCCA	PcD - Pessoa com Deficiência
0039686	ALLAN CRISTIAN GALVÃO CUNHA	Ampla Concorrência
0041703	ALYNE DE ANDRADE VICENTE AVELINO	Ampla Concorrência
0040422	AMANDA CAROLINA BELÃO ALVES	Ampla Concorrência
0041931	AMANDA CRISTINA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039886	AMANDA CRISTINA TEJERO BORGES	Ampla Concorrência
0041829	AMANDA DE OLIVEIRA PRADO	Ampla Concorrência
0042200	AMANDA GABRIELY SANTOS PEREIRA	Ampla Concorrência
0040828	AMIR LOPES MARTINS JUNIOR	Ampla Concorrência
0042307	ANA CAROLINA BUCZKO LOPES DE SOUZA	Ampla Concorrência
0040549	ANA CAROLINA GALLEAS LEVANDOSKI	Ampla Concorrência
0042504	ANA CAROLINE MENEGASSO	Ampla Concorrência
0038519	ANA FLAVIA SANTOS NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0041772	ANA GABRIELI REIS	Ampla Concorrência
0040678	ANA LUCIA QUINTANA	Ampla Concorrência
0040315	ANA LUIZA ZORZE	Ampla Concorrência
0039879	ANA MARIA RIBEIRO DA CRUZ SOUZA	Ampla Concorrência
0040068	ANA MARINA GODOY ZANOTTI	Ampla Concorrência
0038775	ANA PAULA ZANETTE REIS	Ampla Concorrência
0040386	ANDERSON PEREIRA OSÓRIO	Afrodescendente
0040203	ANDERSON VINICIUS SANTOS ANDRADE	Ampla Concorrência
0042061	ANDRE CARDOZO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039550	ANDRÉ GROTT DE CARVALHO	Afrodescendente
0042042	ANDRÉ HENRIQUE IZIDORO DA SILVA	Ampla Concorrência
0038821	ANDRÉ MELGES MARTINS	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0041347	ANDRÉ VITOR DA ROSA	Ampla Concorrência
0038592	ANDREI KOSSMANN HOMERCHER	Ampla Concorrência
0040235	ANNA CAROLINA STEPHANES DORIGO	Ampla Concorrência
0038639	ANNA PAULA KOTWICA JARDIM	Ampla Concorrência
0042189	ANNELIZE PIECHNICK BARROS	Ampla Concorrência
0041666	ANTONIA LUCY LIMA MAIA	Ampla Concorrência
0038954	ARI ADRIANI TAVARES DE CAMARGO	Ampla Concorrência
0042016	ARIADINE APARECIDA CORDEIRO	Ampla Concorrência
0042180	ARIANA VIEIRA DE LIMA GRUNBERG	Ampla Concorrência
0039289	ARISLEI JEAN FRANÇA	Ampla Concorrência
0042434	BEATRIZ KAISER DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0039584	BEATRIZ PILZ FERNANDES	Ampla Concorrência
0041498	BRENDA FERREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0038902	BRUNA AMANCIO DA ROCHA	Ampla Concorrência
0038792	BRUNA FERRARINI BERLEIS	Ampla Concorrência
0039825	BRUNA RIBEIRO CHUDZIJ	Ampla Concorrência
0039593	BRUNNA KIRNEV WICHOSKI	Ampla Concorrência
0038769	BRUNO DE ALMEIDA DA ROSA	Ampla Concorrência
0038269	BRUNO EDUARDO SEFRIN SALADINI	Ampla Concorrência
0042405	BRUNO GOMARA CAVALLIN	Ampla Concorrência
0041034	BRUNO HENRIQUE RIBEIRO DO NASCIMENTO MORAIS	Ampla Concorrência
0039057	BRUNO WATERKEMPER CANDIDO	Ampla Concorrência
0038871	BRYAN RITZMANN LAPA	Ampla Concorrência
0042259	CAIO CEZAR DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040891	CAMILA FRONZA DE CAMARGO	Ampla Concorrência
0042210	CAMILA HENRIQUE DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038970	CAMILA NATALIA MARIANO	Ampla Concorrência
0040251	CAMILA NESI KOSKODAI	Ampla Concorrência
0039602	CARLOS ROBERTO CARDOSO JACINTO	Ampla Concorrência
0040277	CARLOS ALEXANDRE CARDOSO	Ampla Concorrência
0040312	CARLOS FERNANDO MOSQUERA ARZUA	Ampla Concorrência

0040421	CARLOS HENRIQUE BENTO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038526	CARLOS HENRIQUE KAIZER CAVALCANTE	Afrodescendente
0038723	CARMEN ANGELA CUBAS CORDEIRO	Ampla Concorrência
0041665	CARMEN LUCIA ALVES	Ampla Concorrência
0038726	CAROLINA DA SILVA CROZETA	Afrodescendente
0040075	CAROLINA HERMINIA COELHO VAN HEESEWIJK	Ampla Concorrência
0038548	CAROLINA LAGO DALLAGNOL	Ampla Concorrência
0040672	CAROLINA RIBAS	Ampla Concorrência
0040240	CAROLINE LIRANI PITELA DOMINGUES	Ampla Concorrência
0042589	CAROLINE REINALDET	Ampla Concorrência
0040693	CAROLYNE MAYURY UEDA NAGASAWA COSTA	Ampla Concorrência
0041924	CASSIANO DOS SANTOS PINTO VOUDAN	Ampla Concorrência
0040438	CELSO LUIZ CAVAGLIER WOLF	Ampla Concorrência
0038784	CESAR AUGUSTO SCHIEBEL DE CAMPOS	Ampla Concorrência
0040908	CHRISTIAN ALEFF LUCAS DE ARAUJO	Ampla Concorrência
0039721	CHRISTOFHER EDUARDO MENDES ROCHA	Ampla Concorrência
0040645	CIBELE CRISTINA BOZGAZI	Afrodescendente
0041107	CINTIA APARECIDA DAMASCENO	Ampla Concorrência
0039102	CLARA DANTAS MENDES	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0039374	CLAUDIA AZEVEDO PFAU	Ampla Concorrência
0038163	CLAYTON JOSE BATISTA	Ampla Concorrência
0040285	CLEVERTON RAFAEL FABRICIO PADILHA	Ampla Concorrência
0042586	CONRADO VINICIUS DO AMARAL	Ampla Concorrência
0042272	CRISLAINE CLARO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040415	CRISTIANE BASSO	Ampla Concorrência
0039214	CRISTIANE BRANDÃO BOTELHO	Ampla Concorrência
0041127	CRISTIANE DE SOUZA PEREIRA PASCHOAL	Afrodescendente
0038237	DANIEL DAMMSKI HACKBART	Ampla Concorrência
0041028	DANIEL DE LIMA	Ampla Concorrência
0042082	DANIELE MORO MALHERBI DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038505	DAVID MELOTO DUARTE JUNIOR	Ampla Concorrência
0042315	DÉBORA DO ROCIO BOZGAZI	Ampla Concorrência
0040877	DÉBORA MUCHIUTTI KISPERGHER	Ampla Concorrência
0040428	DEBORAH CRISTINA SANTOS FROELICH	Ampla Concorrência
0042662	DELAIR GOMES MAZEPA	Ampla Concorrência
0040022	DENNIS WANDEMBRUCK	Ampla Concorrência
0038150	DIANA DA SILVA MAIA BARBOSA	Ampla Concorrência
0040514	DIEGO DOS REIS	Ampla Concorrência
0040537	DIOGO ANTONIO CIBIN FATUCH	Ampla Concorrência
0038201	DIOGO BRESCANSIN MATTAR	Ampla Concorrência
0038450	EDCARLOS SALLES PEREIRA	Ampla Concorrência
0038018	EDELYN MELLINE MOREIRA SANTOS	Ampla Concorrência
0039370	EDEMAR FERRON JUNIOR	Ampla Concorrência
0040233	EDENILSON ANTONIO CARDOSO	Ampla Concorrência
0041965	EDGAR MARCELO BATEL BATISTA	Ampla Concorrência
0039667	EDIVANI MEYRE DE OLIVEIRA	Afrodescendente
0042275	EDIVANILDO BARBOSA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0038170	EDSON LUIZ NUNES	Ampla Concorrência
0040289	EDUARDA LOHMANN NADOLNY	Ampla Concorrência
0041507	EDUARDO ARAUJO	Ampla Concorrência
0040997	EDUARDO AZRAK	Ampla Concorrência
0041321	EDUARDO CASAGRANDE DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039820	EDUARDO DE LIMA BACH	Ampla Concorrência
0040677	EDUARDO HENRIQUE XAVIER DA SILVA	Ampla Concorrência
0042283	EDUARDO STABILE	Ampla Concorrência
0038169	ELAINE FIRMINO COSTA	Ampla Concorrência
0040239	ELISÂNGELA ALVES DOS SANTOS TABORDA	Afrodescendente
0038717	ELISANGELA TAVARES DE MATOS	Ampla Concorrência
0039629	ELIZANDRA APARECIDA GOMES	Ampla Concorrência
0038744	EMANUEL ANDERSON DA COSTA MARTINS	Ampla Concorrência
0040987	EMYLIE ALLANA MARTINS DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038523	ERICK LUCAS MAZEPA	Ampla Concorrência
0039384	ERIKI DOUGLAS DOS REIS FARIAS	Ampla Concorrência
0041188	ESLAINE FARIA DE ARAUJO	Ampla Concorrência
0040838	EUDALIA VIEIRA DE PAULO CARDIA	Ampla Concorrência
0040254	EVANEI DE JESUS SOUZA	Afrodescendente
0041360	EVELISE MIOTTO	Ampla Concorrência
0039388	EVELYN DO PRADO STEGLICH	Ampla Concorrência
0039566	EVELYSE DAYANE STELMATCHUK	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0039842	EVERTON GALENO DE SOUSA	Afrodescendente
0040770	FABIANE GARCIA BONETES	Ampla Concorrência
0040357	FABIELE MARTINS BRODZINSKI	Ampla Concorrência
0039083	FÁBIO LUIZ DE FAVERI	Ampla Concorrência
0040204	FÁBIO RODRIGO DENICHEVICZ LOPES	Ampla Concorrência
0038487	FÁTIMA MIKUSKA	Ampla Concorrência
0039255	FELIPE CARVALHO MARCHAND	Ampla Concorrência
0042358	FELIPE DA SILVA CLAUDINO	Ampla Concorrência
0040268	FELIPE DE CAIRES SCHLUGA	Ampla Concorrência
0040082	FELIPE FRANÇA STIVAL	Ampla Concorrência
0038413	FELIPE MATUMOTO	Ampla Concorrência
0042496	FELIPE POMPEO PAILO	Ampla Concorrência
0038268	FELIPE RODRIGO DA ANUNCIAÇÃO	Ampla Concorrência
0040919	FELIPO RUANY FERREIRA MACIEL	Ampla Concorrência
0040669	FERNANDA CASARIL	Ampla Concorrência

0040752	FERNANDO MEDEIROS DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040209	FLAVIA ADRIANA BAHNERT	Ampla Concorrência
0038824	FLÁVIA CAROLINA FERREIRA RABELLO	Ampla Concorrência
0038358	FLAVIO CAMPOS DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0042627	FLORISE CRISTINE EISENBERG	Ampla Concorrência
0039776	FRANCIANE DOS SANTOS AZZULIN	Ampla Concorrência
0038818	FRANCIELE FERNANDA TREVISAN	Ampla Concorrência
0038160	FRANCIELE STRAUB	Ampla Concorrência
0038621	FRANCIELI SPECHT	Ampla Concorrência
0039997	FRANCIELLI ARAUJO VEIGA	Ampla Concorrência
0038143	FRANCIELLI DE ARAÚJO RIBAS	Ampla Concorrência
0041990	FRANCIELLY ZOTTO MENESES	Ampla Concorrência
0040969	FRANCISCO ANTONIO ZANOTTO CONSIGLIERI JUNIOR	Ampla Concorrência
0038291	GABRIEL APARECIDO MOREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0040813	GABRIEL DE ARAUJO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038855	GABRIEL DE LARA SOUZA	Ampla Concorrência
0039903	GABRIEL GEHA DONEDA	Ampla Concorrência
0041797	GABRIELA PFAFFENZELLER SERRANO	Ampla Concorrência
0042566	GABRIELE CRISTINA ANDRADE FERREIRA	Afrodescendente
0041773	GABRIELLA MACHADO KUPICKI	Ampla Concorrência
0039935	GEORGE DE MENEZES HILDEBRANDO	Ampla Concorrência
0039860	GEOVANA CAROLINE RAMOS BELÃO	Ampla Concorrência
0040805	GERALDO DO CARMO	Ampla Concorrência
0042006	GEYSA DA PAZ GRYCAJUK	Ampla Concorrência
0041796	GILBERTO GIACOIA JUNIOR	Ampla Concorrência
0038790	GIOVANNI LUCCAS QUIRINO DE LIMA DRAPCYNSKI	Ampla Concorrência
0038613	GISELE ESTER MIGUEL AMANTINO	Ampla Concorrência
0041405	GISELE STEFANIA SZEIKO	Ampla Concorrência
0041052	GISELE TEIXEIRA TOD	Ampla Concorrência
0040485	GIULLIANO SILVEIRA ANDRETTA	Ampla Concorrência
0039188	GRAZIELLI MOREIRA LEMES	Ampla Concorrência
0039659	GRÉGORI PEREIRA	Afrodescendente
0041439	GREGORY RODRIGUES DE LIMA TESSARO	Ampla Concorrência
0042007	GUILHERME CAVICCHIOLI UCHIMURA	Ampla Concorrência
0042403	GUILHERME DE SOUZA FERREIRA DA LUZ PEASSON	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0039518	GUILHERME FELIPE DOMINGOS RAMOS	Ampla Concorrência
0041396	GUILHERME HENRIQUE BABY CARNEIRO DA SILVA	Ampla Concorrência
0040905	GUILHERME HENRIQUE DELATTRE	Afrodescendente
0039799	GUILHERME ROBERTO RODRIGUES	Ampla Concorrência
0038072	GUILHERME ROCHA SANCHES	Ampla Concorrência
0040792	GUSTAVO HENRIQUE GALON FERNANDES	Ampla Concorrência
0040214	GUSTAVO JOSÉ ROSSIGNOLI	Ampla Concorrência
0041346	GUSTAVO TRAPPEL PAZ	Ampla Concorrência
0040241	HANA PAULA NIKITIN DE SOUZA	Ampla Concorrência
0039353	HEITOR RODRIGUES DE MELO NETO	Afrodescendente
0040978	HELDER HENRIQUE FERREIRA MORENO	Ampla Concorrência
0042184	HELIO KENNEDY GONÇALVES VARGAS	PcD - Pessoa com Deficiência
0039250	HELSON TETSUO SAKAKIBARA DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
0041058	HENRIQUE DIEGO ALMEIDA	Ampla Concorrência
0042447	HENRIQUE SOUSA DIAS	Ampla Concorrência
0039811	HERNA PRISCYLA GEHRING SOARES	Ampla Concorrência
0040358	HILARIO PIRES DO PRADO	Ampla Concorrência
0042214	IARA SCHUINKA BAZILIO	Ampla Concorrência
0039987	IDA RAFFAELLA TRUIANIELLO	Ampla Concorrência
0040069	IRAILDA GONÇALVES DE LIMA	Ampla Concorrência
0040694	ISABEL CRISTINA ARAÚJO SAMPAIO	Ampla Concorrência
0042146	ISADORA MIRANDA SIQUEIRA	Afrodescendente
0038768	IVONEI TRENTIN	Ampla Concorrência
0038305	IZABELLA ORLANDI	Ampla Concorrência
0041126	JANAINA MANHANI DE CARVALHO	Afrodescendente
0041164	JANAÍNA ZANON DALAZEN	Ampla Concorrência
0041339	JEAN LUCAS MAROSTICA MARIA	Ampla Concorrência
0039434	JEAN PAULO BLASKOVSKI COSTA	Ampla Concorrência
0040191	JEAN VIEIRA LUCIO	Ampla Concorrência
0039589	JEANE ANDREANE PAVELEGINI DE MEDEIROS DE BRITTO	Ampla Concorrência
0039962	JEFERSON GUILHERME DA CRUZ WALKIU	Ampla Concorrência
0041478	JEFFERSON LUIS DOS SANTOS CRUZ	Ampla Concorrência
0039383	JEMIMA LARISSA FERREIRA XAVIER DOS REIS	Ampla Concorrência
0042348	JENIFFER RISCIELLY DE SOUZA	Ampla Concorrência
0038981	JÉSSICA JANE DE SOUZA	Ampla Concorrência
0039148	JÉSSICA LOUISE ROCHA NEIVA DE LIMA	Ampla Concorrência
0038854	JÉSSICA NOGUEIRA MEDINA	Ampla Concorrência
0040901	JOÃO GUILHERME MATTANA	Ampla Concorrência
0042531	JOÃO LUCAS GOMES DA SILVA	Afrodescendente
0042306	JOÃO LUIZ LEAL DE FRANÇA	Ampla Concorrência
0039855	JOÃO PEDRO CANASSA MONTANHER	Ampla Concorrência
0038900	JONATHAN ISAÍAS AMARAL SANTOS	Ampla Concorrência
0039442	JOSE ARAUJO PINHEIRO NETO	Ampla Concorrência
0040826	JOSÉ JULIANO PETRIW LATYKI	Ampla Concorrência
0039570	JOSÉ MÁRIO DE OLIVEIRA NETO	Ampla Concorrência
0040130	JOSIANE GONÇALVES DE ANDRADE	Afrodescendente
0041605	JOSIANE LORENA PETERS	Ampla Concorrência
0038477	JOSICLEIA BESTEL DE SOUZA	Ampla Concorrência
0041422	JOSYANNE MELLO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0042282	JUDITE DAYANE RUTHS MACHADO HERSING	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0039718	JULIA MORO BONNET	Ampla Concorrência
0039450	JULIANA ALVES CAMARGO PINTO	Ampla Concorrência
0038636	JULIANA RIBEIRO	Ampla Concorrência
0040675	JULIANE ELVIRA BRUCH BATISTA	Ampla Concorrência
0040957	JULIANE GONSALVES KISTER	Ampla Concorrência
0042454	JULIANE ROSA VITORINO	Ampla Concorrência
0039690	JULIANNE SAWOZUK BELLARDO	Ampla Concorrência
0039506	JULIO CÉSAR CORDEIRO DA SILVA	Ampla Concorrência
0039719	JULIO ROQUE SOBOTA	Ampla Concorrência
0042038	KAMILA AMANCIO DE PAULA	Afrodescendente
0041468	KAMILLE BRESCANSIN MATTAR	Ampla Concorrência
0042232	KARIN WACHESKI DE AVILA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039172	KARINA KALCKMANN GUATURA	Ampla Concorrência
0039670	KAROLINE FRANÇA	Ampla Concorrência
0040200	KAROLINE RODRIGUES DOS SANTOS	Afrodescendente
0041886	KEILA FRANSCINE BISCOTTO	Ampla Concorrência
0042064	KELLEN CRISTINA IMAZU	Ampla Concorrência
0039807	KELLY DA COSTA DO NASCIMENTO INACIO	Ampla Concorrência
0040327	KENNY ROBSON PEREIRA MUNHENGA	Ampla Concorrência
0042322	KESSILEN SAMANTA SIZANOSKI VIEIRA	Ampla Concorrência
0041256	LAÍS ANTONIE DE CARVALHO LEANDRO AGUIRRA	Ampla Concorrência
0040686	LAISA THEODORO BROIS	Ampla Concorrência
0042229	LARISSA FERNANDA DE FARIA KLEMPS	Ampla Concorrência
0041977	LARISSA OLIVEIRA TORQUATO	Ampla Concorrência
0040054	LARISSA RODRIGUES RIBEIRO	Afrodescendente
0041375	LAURA BONATO PERES	Ampla Concorrência
0041901	LEANDRO BUSS	Ampla Concorrência
0041308	LEANDRO REGUELIN	Ampla Concorrência
0041659	LEONARDO CESAR TOMELERI	Ampla Concorrência
0041549	LEONARDO GABRIEL DA SILVA SANCHES	Afrodescendente
0042115	LEONARDO MATHEUS MUNHOZ MATOSKI	Ampla Concorrência
0040090	LEONARDO VIESE BUTURI	Ampla Concorrência
0039350	LETÍCIA APARECIDA FUERST	Ampla Concorrência
0039648	LETÍCIA CRISTINA PEREIRA DE BARROS	Ampla Concorrência
0040568	LETÍCIA DE PAULA	Ampla Concorrência
0040059	LETÍCIA KRIZIZANOVSKI CARNEIRO	Ampla Concorrência
0039491	LETÍCIA RODRIGUES DE CAMPOS	Ampla Concorrência
0039103	LIARA CHRISTINA BAREA	Ampla Concorrência
0038989	LILIANA COTINHO DE ASSIS	Afrodescendente
0042077	LIND LILLIAN DE OLIVEIRA LOPES	Ampla Concorrência
0042360	LORIANE KAVALKEVISKI	Ampla Concorrência
0041873	LOYSE BUSATO SCHREIBER	Ampla Concorrência
0040818	LUAN CAMPAGNHOLO DE MATTOS	Ampla Concorrência
0042056	LUAN SILVA MARTINS DA FONSECA	Afrodescendente
0042506	LUCAS ANTONIO DIAS CABRAL	Ampla Concorrência
0039343	LUCAS TISCOSKI MACHADO	Ampla Concorrência
0038874	LUCIANA DE ANDRADE AMOROSO REMER	Ampla Concorrência
0042631	LUCIANA FATIMA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0041276	LUCIANO CARNEIRO DE JESUS	Ampla Concorrência
0038492	LUCÍOLA ETYENNE FERREIRA ANGELO	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0039067	LUIS ALBERTO VAZQUEZ FERNANDEZ FILHO	Ampla Concorrência
0040363	LUÍS OTÁVIO DE PAULA E SILVA	Ampla Concorrência
0041377	LUÍSA DOS SANTOS MEISTER	Ampla Concorrência
0038318	LUIZ ANTÔNIO DE AQUINO	Ampla Concorrência
0038599	LUIZ EDUARDO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039662	LUIZ FERNANDO RIBEIRO CRUZETA	Ampla Concorrência
0041044	LUIZA NATACHA DALALIO LIMA	Ampla Concorrência
0038136	MAICON ANTUNES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038743	MAÍRA GUEDES HITNER	Ampla Concorrência
0042556	MARCEL LUÍS ALBERTI	Ampla Concorrência
0040999	MARCELA ROZA LEONARDO ZEN IMBELLONI	PcD - Pessoa com Deficiência
0039365	MARCELA SACZUK NIZ	Ampla Concorrência
0041527	MARCELO AUGUSTO LOENERT	Ampla Concorrência
0040364	MARCELO BRUM DA PORCIUNCULA	Ampla Concorrência
0042178	MARCELO JOSE CASTILHOS GRANDO	Ampla Concorrência
0038225	MARCELO MAITAN RODRIGUES	Ampla Concorrência
0040123	MARCELO STEPHAN CAETANO DA SILVA	Afrodescendente
0040822	MÁRCIA JAKELINE DE ALMEIDA	Afrodescendente
0041268	MARCIO ANDREY NEGRÃO MACHADO	Ampla Concorrência
0042374	MARCIO HAIDUK	Ampla Concorrência
0039077	MARCO ANTONIO KURRLE	Ampla Concorrência
0040648	MARCOS ANTONIO BARAN	Ampla Concorrência
0042070	MARCOS ANTONIO GONÇALVES	Ampla Concorrência
0042201	MARCOS PAULO DE CASTRO PEREIRA	Afrodescendente
0038942	MARCOS RODRIGO DE OLIVEIRA ANDRADE	Ampla Concorrência
0039385	MARCUS MIGUEL STEGLICH	Ampla Concorrência
0040398	MARIA ANA MURARO SAVINHONI DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038151	MARIA CECILIA PREGNOLATO LAROCCA	Ampla Concorrência
0041373	MARIA DA LUZ MIRANDA DE LIMA	Ampla Concorrência
0039573	MARIA EDUARDA BUENO DE FIGUEIREDO	Ampla Concorrência
0040961	MARIA ESTELA LACONSKI	Ampla Concorrência
0040216	MARIA RAFAELA ALVES VITORINO MATOS	Ampla Concorrência
0040373	MARIA TEREZINHA HANEL ANTONIAZZI	Ampla Concorrência
0038734	MARIANA SCHUINDT	Ampla Concorrência
0041267	MARIANNA TAIS RODRIGUES PRESTES BUTENAS	Ampla Concorrência

0042002	MARILEIDE DA SILVA	Ampla Concorrência
0040226	MARÍLIA SOARES DE MATTOS	Ampla Concorrência
0039878	MARJORIE POLYTO ZACURA	Ampla Concorrência
0038094	MATHEUS BOTELHO DOS REIS	Afrodescendente
0042256	MATHEUS DECONTO DE SOUZA	Ampla Concorrência
0042089	MATHEUS MOREIRA	Ampla Concorrência
0041262	MAURÍCIO BUSATO NERVO	Ampla Concorrência
0040594	MAYCON EDUARDO MOREIRA	Ampla Concorrência
0039109	MELISSA BRAGA TRAJANO BORGES	Ampla Concorrência
0040482	MELISSA ZAMPRONIO	Ampla Concorrência
0041038	MICAELA SOUZA DA SILVA BETENHEUSER	Ampla Concorrência
0040823	MICHEL DA SILVA BISPO	Ampla Concorrência
0041036	MICHEL NATH TERENCIO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040023	MICHELE SCHMIDT DA SILVA PROVIN	Ampla Concorrência
0038502	MILENA IRINA IAREMENCO	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0042273	MITHAI MALI TRICHES LOURENÇO	Afrodescendente
0039010	MONALISA PEREIRA DE JESUS	Ampla Concorrência
0040790	MÔNICA BOOTZ ROEDER	Ampla Concorrência
0038870	MOZER SEPECA	Ampla Concorrência
0042562	MURILO FRANCISCO DO AMARAL	Ampla Concorrência
0041700	NÁDIA MACHADO RAMOS	Ampla Concorrência
0042124	NARJARA HEIDMANN	Ampla Concorrência
0040176	NATALIA DA SILVA DAMIÃO	Ampla Concorrência
0039572	NATHALIE DE ANDRADE WINKLAM	Ampla Concorrência
0042278	NEDI VALDI DAMIATI	Afrodescendente
0040311	NÉIA MARTINS	Ampla Concorrência
0040245	NELSON GARCIA PEREIRA JUNIOR	Ampla Concorrência
0041383	NELSON LEMOS PEREIRA	Ampla Concorrência
0039631	NEMER NEMES FILHO	Ampla Concorrência
0042465	NICHOLAS SIEDEL VASCONCELOS	Ampla Concorrência
0042211	NICOLAS FASSBINDER	Ampla Concorrência
0040252	NICOLE DA SILVA POLI SANTA ANNA	Ampla Concorrência
0042288	NICOLE FERREIRA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0039859	NICOLY CAROLINE FELICIANO LEITE	Ampla Concorrência
0038251	NIDIA LEMOS BOZZA	Ampla Concorrência
0039769	ODAIR DA SILVA	Ampla Concorrência
0038562	ORLANDO MONTEIRO DA SILVA NETO	Afrodescendente
0038875	OZIERICA CARRASCO REBUSKI	Ampla Concorrência
0042254	PAMELA MARCELINO DA SILVA	Ampla Concorrência
0042533	PATRICIA CAFFARATE PINTO	Ampla Concorrência
0041009	PATRÍCIA DE ANDRADE CARDOSO TREVISOL	Ampla Concorrência
0040169	PATRICIA GUEBUR ARAUJO	Ampla Concorrência
0041976	PATRICIA SIMM	Ampla Concorrência
0039612	PAULO ANDRÉ DE LIMA	PcD - Pessoa com Deficiência
0041577	PAULO EDUARDO POLOMANEI DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038572	PAULO HENRIQUE KOSCIOW	Ampla Concorrência
0040518	PAULO TADEU MURTA CHAVES	Ampla Concorrência
0039645	PEDRO GUERREIRO DI CHIARA	Ampla Concorrência
0040855	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041401	PEDRO HENRIQUE MENEZES DA SILVA	Ampla Concorrência
0040458	PEDRO ROCHA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038964	PEDRO WAGNER ZIMMERMANN	Ampla Concorrência
0039234	PHYLIPE FRANCISCO MICHEVIZ	Ampla Concorrência
0042493	PRISCILA RODRIGUES	Ampla Concorrência
0039443	PRISCILLA CAROLINE FETT	Ampla Concorrência
0041064	RACHEL CRUZ PEDRA	Ampla Concorrência
0042413	RACHEL SOUZA FERREIRA DA LUZ PEASSON	Ampla Concorrência
0040020	RAFAEL ASSUMPCAO BARBOSA	Ampla Concorrência
0041817	RAFAEL DE AGUSTINI VICENTIN	Ampla Concorrência
0039854	RAFAEL DE FREITAS DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0038888	RAFAEL GUILHERME DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041128	RAFAEL VINICIUS PERCEGONA KLOCK	Ampla Concorrência
0038583	RAFAELA ALBUQUERQUE DA ROCHA	Ampla Concorrência
0041075	RAFAELA LOPEZ PINHEIRO	Ampla Concorrência
0042014	RAFAELA PEDROSO	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0042125	RAFAELA VOLPATO HUGEN	Ampla Concorrência
0040369	RAFAELLA EMANUELLE ZAIDOWICZ BUQUERA	Ampla Concorrência
0042183	RAPHAEL LAPA FRASSON BASTOS	Ampla Concorrência
0039835	RAQUEL NUNES SILVA	Ampla Concorrência
0042246	REGIANE GEMBAROVSKI	Ampla Concorrência
0040409	REGINALDO DOS REIS NUNES ROCHA JUNIOR	Ampla Concorrência
0041243	REGIS KAZUO MORI	Ampla Concorrência
0041768	RICARDO GERALDO RODRIGUES DARIF SALDANHAS	Ampla Concorrência
0039977	RICARDO SALLA FERNANDES	Ampla Concorrência
0038157	RICKSON ALAN NASSIN	Ampla Concorrência
0040308	RITA DE CASSIA ABDO DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0039972	RITA DE CASSIA DA CUNHA	Ampla Concorrência
0041088	ROBERTA DAYSYANE DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0040726	ROBERTA GONÇALVES MENDES	Ampla Concorrência
0041264	ROBERTO YAMASHITA	Ampla Concorrência
0040571	ROBSON KEN ICHI SHINIKE	Ampla Concorrência
0042500	RODRIGO EDUARDO CAMARGO	Ampla Concorrência
0040018	RONALDO DIAS DA SILVA	Ampla Concorrência
0041988	ROSIANE HORODENSKI	Ampla Concorrência

0039675	ROSIMARI MASSAE TIBANA FUJIKURA	Ampla Concorrência
0041620	RUAN CARLO ALMEIDA SILVA	Ampla Concorrência
0040129	RUBIA ANDRADE FAGUNDES	Afrodescendente
0038509	SABRINA BOAVENTURA DOMARESKI	Ampla Concorrência
0040685	SABRINA DA SILVA OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0041992	SAMARA COUTO DA SILVA	Ampla Concorrência
0040036	SAMUEL GONÇALVES BUENO	Ampla Concorrência
0040753	SANDRA MARLETE JANKOVSKI	Ampla Concorrência
0042314	SANTIAGO CARVALHO LUIZ	Ampla Concorrência
0040974	SERGIO KAZUNOBU SAKATA	Ampla Concorrência
0038576	SERGIO RICARDO DAL LAGO	Ampla Concorrência
0041176	SERGIO ROBERTO MARCON	Ampla Concorrência
0041895	SHIRLEY MARA LUCINDA	Ampla Concorrência
0042485	SILVANA DE LAIA CORREIA	Afrodescendente
0041178	SILVIA DE LIMA HILST WOLANIUK	Ampla Concorrência
0042108	SILVIA LUANA SILVEIRA	Ampla Concorrência
0042024	SIMIÃO GOMES AVELAR	Ampla Concorrência
0040114	SIMONE FATIMA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038011	SIMONE RODRIGUES DE CARVALHO	Ampla Concorrência
0041848	SIMONE YUMI INOUE DE PAULA E SILVA	Ampla Concorrência
0038927	SIRLEIDE MACEDO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040063	SOLANGE MARIA MAJCHSZAK	Ampla Concorrência
0039888	SOLANGE ROQUE DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0038806	STEFANIE DE ANDRADE SILVA	Afrodescendente
0042345	STHEFANI BRUNA AGNER PADOVAN	Ampla Concorrência
0041591	SUZANA CUETO	Ampla Concorrência
0040437	TALITA CRISTINA TANNER	Ampla Concorrência
0038746	TALITA MARI BURGATH	Ampla Concorrência
0040887	TAMARA MARIN DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038075	TATIANE WYATT MARIA SOBRINHO	Ampla Concorrência
0041134	TCHIELLY BRITO DE ABREU	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0039317	THAIS GOUVÊA EGG DA ROCHA	Ampla Concorrência
0041226	THAIS PAVANI ZIGOVSKI	Ampla Concorrência
0040829	THIAGO DOS SANTOS DIAS	Ampla Concorrência
0039991	THIAGO GARCIA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0040878	THIAGO RUFINO DA SILVA	Ampla Concorrência
0038360	TIAGO FOGAÇA RODRIGUES	Ampla Concorrência
0041583	TIAGO GEVAERD FARAH	Ampla Concorrência
0041010	TUILA RAFAELA VIEIRA TÔRRES	Ampla Concorrência
0038725	VALDINEIA OLIVIA ROCHA	Ampla Concorrência
0042286	VALDIRENE APARECIDA DOS PASSOS	Ampla Concorrência
0039036	VANESSA EBLING COMINE	Ampla Concorrência
0038646	VANESSA MANENTE	Ampla Concorrência
0038347	VANISE SILVA FREITAS MACHADO	Ampla Concorrência
0040687	VENICIOS AUGUSTO FRUELHING	Ampla Concorrência
0040253	VERÔNICA HELENA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038401	VICTOR HUGO DE OLIVEIRA MONTEIRO	Ampla Concorrência
0038653	VICTORIA GOSS DA SILVA	Ampla Concorrência
0038974	VINICIUS RIBEIRO ZIMMERMANN	Ampla Concorrência
0039140	VITOR ANDRE BRANDAO MULLER	Ampla Concorrência
0040797	VIVIAN AMARO CZELUSNIAK	Ampla Concorrência
0038315	WHELITON VIANA POLLI DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038063	WILIAM SILVA LEOPOLDINO RESENDE	Ampla Concorrência
0042237	WILLIANS FERNANDES DE SOUZA	Ampla Concorrência
0039238	YAGO PAIVA PEREIRA	Afrodescendente
0040246	YASMIN LUIZA FAORO BARON	Ampla Concorrência
0039452	YURI ADRIANO FARIAS	Ampla Concorrência
0042031	ZAQUEU EUGENIO DOS SANTOS	Afrodescendente
0041741	ZULEIKA OKABE DOS SANTOS	Ampla Concorrência

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:7F6F0B29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
SUPRESSÃO ATA 351-2022 AUTO POSTO MOTIVAÇÃO

TERMO SUPRESSAO Nº 1
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2022
ATA REGISTRO DE PREÇO 351/2022

Termo de reequilíbrio econômico-financeiro a Ata de registro de preço 351/2022 entre o Município de Pitanga e a empresa AUTO POSTO MOTIVAÇÃO , na forma a seguir:

Pelo presente instrumento o Município de Pitanga e a empresa **AUTO POSTO MOTIVAÇÃO**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo de Supressão para alteração de valor, referente ao procedimento pregão eletrônico 93/2022, ata de registro de preço 351/2022, para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS. **C**onforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com requerimento da empresa com apresentação de notas fiscais, pesquisa de mercado, com fulcro no artigo 65, II, alínea "D" da Lei 8.666/93, DECRETO 7892/2013, para os valores dos produtos abaixo ficam da seguinte forma:

ITEM	Nome do Produto	UND	Valor atual	Reajuste	Preço revisado
1	DIESEL S10	LITRO	7,59	0,10	7,49

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas os demais itens do contrato

E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 06/07/2022.

DR. MAICOL GEISON C. R. BARBOSA
Prefeito Municipal

AUTO POSTO MOTIVAÇÃO
Fornecedor

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:CCEBF53D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 055/2022 DE 05 DE JULHO DE 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Portaria 055/2022 de 05 de julho de 2022

Súmula: "Ajustar os Anexos I, II e VI e a tabela"Cargos de Provimento em Funções de Confiança" da Resolução nº 002/2012 da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica de Pontal do Paraná, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná e na Resolução nº 002/2012 e suas respectivas alterações,
Considerando a Lei Municipal nº 2.312 de 19 de maio de 2022, que concede revisão geral anual ao vencimento dos Servidores Públicos no percentual de 12,46% (doze virgula quarenta e seis por cento).

Resolve:
Art. 1º Atualizar as Tabelas de Vencimentos dos Anexos I, II e VI e Cargos de Provimento em Funções de Confiança constantes da Resolução nº 002/2012
Art. 2º Considerar o índice correspondente ao acumulado no intervalo de tempo comprendido nos 12 (doze) meses anteriores, qual seja, de maio de 2021 a abril de 2022, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de maio de 2022.

Publique-se.

Pontal do Paraná, em 05 de julho de 2022.

ROSIANE ROSA BORGES
Presidente

EZEQUIEL TAVARES ALVES
1º Secretário

PAULO ROBERTO PARADA
2º Secretário

ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 002/2012 – CARGOS EM PROVIMENTO EFETIVO

Atualizada em 01/05/2022 pela Lei Municipal nº 2.312 de 19 de maio de 2022, índice 12,46%
Vigência: 01/05/2022 a 30/04/2023

REFERÊNCIA	CARGO	REQUISITO	JORNADA	VENCIMENTO	VAGAS
CE-1	Auxiliar de Serviços Gerais	Séries iniciais do Ensino Fundamental	40 horas semanais	R$ 1.602,58	04
CE-2	Auxiliar Administrativo	Ensino Fundamental	40 horas semanais	R$ 1.964,45	07
CE-3	Técnico Administrativo	Ensino Médio com curso Técnico em Administração ou Técnico em Contabilidade	40 horas semanais	R$ 2.843,28	02
CE-4	Advogado	Ensino Superior com registro na OAB	30 horas semanais	R$ 4.885,27	01
CE-5	Contador	Ensino Superior com registro no CRC	30 horas semanais	R$ 4.885,27	01
CE-6	Motorista	Ensino Fundamental com habilitação para direção de veículos leves	40 horas semanais	R$ 1.770,59	01
CE-7	Telefonista	Ensino Fundamental	40 horas semanais	R$ 1.964,45	02
CE-8	Cerimonialista	Ensino Médio	40 horas semanais	R$ 2.843,28	01
CE-9	Técnico de Informática	Ensino Médio com Curso Técnico em Informática	40 horas semanais	R$ 2.843,28	01
CE-10	Vigia	Ensino Fundamental	40 horas semanais	R$ 1.602,58	03

CE-11	Operador de Áudio e Vídeo	Ensino Médio	40 horas semanais	R$ 2.843,00	01

ANEXO II DA RESOLUÇÃO Nº 002/2012 – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
Atualizada em 01/05/2022 pela Lei Municipal nº 2.312 de 19 de maio de 2022, índice 12,4
Vigência: 01/05/2022 a 30/04/2023

REFERÊNCIA	CARGO	REQUISITO	JORNADA	VENCIMENTO	VAGAS
CC-1	DIRETOR LEGISLATIVO	Capacidade técnica profissional e boa comunicação	40 horas semanais	R$ 6.052,83	01
CC-2	DIRETOR ADMINISTRATIVO	Capacidade técnica profissional e boa comunicação	40 horas semanais	R$ 6.052,83	01
CC-3	CHEFE DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA	Capacidade técnica e profissional, boa comunicação	40 horas semanais	R$ 6.052,83	01
CC-4	ASSESSOR JURÍDICO DA PRESIDÊNCIA	Ensino Superior com registro na OAB	30 horas semanais	R$ 5.447,55	01
CC-5	ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA DA MESA DIRETORA	Capacidade técnica profissional e boa comunicação	40 horas semanais	R$ 5.447,55	01
CC-6	ASSESSOR DA VICE PRESIDÊNCIA DA MESA DIRETORA	Capacidade técnica profissional e boa comunicação	40 horas semanais	R$ 5.447,55	01
CC-7	ASSESSOR DA 1º SECRETARIA DA MESA DIRETORA	Capacidade técnica profissional e boa comunicação	40 horas semanais	R$ 5.447,55	01
CC-8	ASSESSOR DA 2º SECRETÁRIA DA MESA DIRETORA	Capacidade técnica profissional e boa comunicação	40 horas semanais	R$ 5.447,55	01
CC-9	ASSESSOR PARLAMENTAR COM LOTAÇÃO NOS GABINETES DE VEREADORES	Capacidade técnica profissional e boa comunicação	30 horas semanais	R$ 5.447,55	11
CC-10	CHEFE DA SEÇÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO	Capacidade técnica profissional e boa comunicação	40 horas semanais	R$ 3.631,70	01
CC-11	CHEFE DA SEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	Capacidade técnica profissional e boa comunicação	40 horas semanais	R$ 3.631,70	01
REFERÊNCIA	CARGO	REQUISITO	JORNADA	VENCIMENTO	VAGAS
CC-12	CHEFE DA SEÇÃO DE COPA, HIGIENE E LIMPEZA	Capacidade técnica profissional e boa comunicação	40 horas semanais	R$ 3.631,70	01
CC-13	CHEFE DO SETOR DE SUPORTE E MANUTENÇÃO	Capacidade técnica profissional e boa comunicação	40 horas semanais	R$ 4.843,99	01
CC-14	CHEFE DA SEÇÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Capacidade técnica profissional e boa comunicação	40 horas semanais	R$ 3.936,10	01
CC-15	CHEFE DA SEÇÃO DE PROCESSO LEGISLATIVO	Capacidade técnica profissional e boa comunicação	40 horas semanais	R$ 5.447,55	01
CC-16	CHEFE DA SEÇÃO DE ASSESSORIA LEGISLATIVA	Capacidade técnica profissional e boa comunicação	40 horas semanais	R$ 5.447,55	01
CC-17	CHEFE DA SEÇÃO DE ATAS E ARQUIVO	Capacidade técnica profissional e boa comunicação	40 horas semanais	R$ 3.000,62	01
CC-18	CHEFE DA SEÇÃO DE TELEFONIA E PROTOCOLO	Capacidade técnica profissional e boa comunicação	40 horas semanais	R$ 3.000,62	01

ANEXO VI DA RESOLUÇÃO Nº 002/2012 – TABELA DE VENCIMENTOS

Atualizada em 01/05/2022 pela Lei Municipal nº 2.312 de 19 de maio de 2022, índice 12,46%.
Vigência: 01/05/2022 a 30/04/2023

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS					
Vencimento Padrão Inicial		**R$ 1.602,58**	**Referência: CE-1**		
Classe Atuarial	**Vencimento Padrão - Coeficiente do Grau e Nível**				
A	**I 0.02 A (A.I)**	**II 0.04 A (A.II)**	**III 0.06 A (A.III)**	**IV 0.08 A (A.IV**	**V 0.10 A (A.V)**
Valor	R$ 1.634,63	R$ 1.698,73	R$ 1.794,88	R$ 1.923,09	R$ 2.083,36
B	**VI.0.12 B (B.I)**	**VII.0.14 B (B.II)**	**VIII.0.16 B (B.III)**	**IX.0.18 B (B.IV)**	**X.0.20 B (B.V)**
Valor	R$ 2.275,66	R$ 2.500,02	R$ 2.756,43	R$ 3.044,90	R$ 3.365,41
C	**XI.0.22 C (C.I)**	**XII.0.24 C (C.II)**	**XIII.0.26 C (C.III)**	**XIV.0.28 C (C.IV)**	**XV.0.30 C (C.V)**
Valor	R$ 3.717,98	R$ 4.102,60	R$ 4.519,27	R$ 4.935,94	R$ 5.416,71
D	**XVI.0.32 D (D.I)**	**XVII.0.34 D (D.II)**	**XVIII.0.36 D (D.III)**	**XIX.0.38 D (D.IV)**	**XX.0.40 D (D.V)**
Valor	R$ 5.929,53	R$ 6.474,41	R$ 7.051,34	R$ 7.660,33	R$ 8.301,35
E	**XXI.0.42 E (E.I)**	**XXII.0.44 E (E.II)**	**XXIII.0.46 E (E.III)**	**XXIV.0.48 E (E.IV)**	**XXV.0.50 E (E.V)**
Valor	R$ 8.974,43	R$ 9.679,57	R$ 10.416,75	R$ 11.185,99	R$ 11.987,28
F	**XXVI.0.52 F (F.I)**	**XXVII.0.54 F (F.II)**	**XXVIII.0.56 F (F.III)**	**XXIX.0.58 F (F.IV)**	**XXX.0.60 F (F.V)**
Valor	R$ 12.820,62	R$ 13.686,01	R$ 14.583,45	R$ 15.512,95	R$ 16.474,50
G	**XXXI.0.62 G (G.I)**	**XXXII.0.64 G (G.II)**	**XXXIII.0.66 G (G.III)**	**XXXIV.0.68 G (G.IV)**	**XXXV.0.70 G (G.V)**
Valor	R$ 17.468,10	R$ 18.493,74	R$ 19.551,44	R$ 20.641,20	R$ 21.763,00
CARGO: AUXILIAR ADMIINISTRATIVO					
Vencimento Padrão Inicial		**R$ 1.964,45**	**Referência: CE- 2**		
Classe Atuarial	**Vencimento Padrão - Coeficiente do Grau e Nível**				
A	**I 0.02 A (A.I)**	**II 0.04 A (A.II)**	**III 0.06 A (A.III)**	**IV 0.08 A (A.IV**	**V 0.10 A (A.V)**
Valor	R$ 2.003,74	R$ 2.082,32	R$ 2.200,19	R$ 2.357,34	R$ 2.553,79
B	**VI.0.12 B (B.I)**	**VII.0.14 B (B.II)**	**VIII.0.16 B (B.III)**	**IX.0.18 B (B.IV)**	**X.0.20 B (B.V)**
Valor	R$ 2.789,53	R$ 3.064,55	R$ 3.378,86	R$ 3.732,46	R$ 4.125,35
C	**XI.0.22 C (C.I)**	**XII.0.24 C (C.II)**	**XIII.0.26 C (C.III)**	**XIV.0.28 C (C.IV)**	**XV.0.30 C (C.V)**
Valor	R$ 4.557,53	R$ 5.029,00	R$ 5.539,76	R$ 6.050,51	R$ 6.639,84
D	**XVI.0.32 D (D.I)**	**XVII.0.34 D (D.II)**	**XVIII.0.36 D (D.III)**	**XIX.0.38 D (D.IV)**	**XX.0.40 D (D.V)**
Valor	R$ 7.268,47	R$ 7.936,38	R$ 8.643,59	R$ 9.390,07	R$ 10.175,85
E	**XXI.0.42 E (E.I)**	**XXII.0.44 E (E.II)**	**XXIII.0.46 E (E.III)**	**XXIV.0.48 E (E.IV)**	**XXV.0.50 E (E.V)**
Valor	R$ 11.000,93	R$ 11.865,28	R$ 12.768,93	R$ 13.711,87	R$ 14.694,09
F	**XXVI.0.52 F (F.I)**	**XXVII.0.54 F (F.II)**	**XXVIII.0.56 F (F.III)**	**XXIX.0.58 F (F.IV)**	**XXX.0.60 F (F.V)**
Valor	R$ 15.715,61	R$ 16.776,41	R$ 17.876,51	R$ 19.015,88	R$ 20.194,55
G	**XXXI.0.62 G (G.I)**	**XXXII.0.64 G (G.II)**	**XXXIII.0.66 G (G.III)**	**XXXIV.0.68 G (G.IV)**	**XXXV.0.70 G (G.V)**
Valor	R$ 21.412,52	R$ 22.669,77	R$ 23.966,31	R$ 25.302,13	R$ 26.677,24
CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO					
Vencimento Padrão Inicial		**R$ 2.843,28**	**Referência: CE-3**		
Classe Atuarial	**Vencimento Padrão - Coeficiente do Grau e Nível**				
A	**I 0.02 A (A.I)**	**II 0.04 A (A.II)**	**III 0.06 A (A.III)**	**IV 0.08 A (A.IV**	**V 0.10 A (A.V)**
Valor	R$ 2.900,15	R$ 3.013,88	R$ 3.184,47	R$ 3.411,94	R$ 3.696,27
B	**VI.0.12 B (B.I)**	**VII.0.14 B (B.II)**	**VIII.0.16 B (B.III)**	**IX.0.18 B (B.IV)**	**X.0.20 B (B.V)**
Valor	R$ 4.037,46	R$ 4.435,52	R$ 4.890,45	R$ 5.402,23	R$ 5.970,90
C	**XI.0.22 C (C.I)**	**XII.0.24 C (C.II)**	**XIII.0.26 C (C.III)**	**XIV.0.28 C (C.IV)**	**XV.0.30 C (C.V)**
Valor	R$ 6.596,41	R$ 7.278,80	R$ 8.018,05	R$ 8.814,16	R$ 9.667,15
D	**XVI.0.32 D (D.I)**	**XVII.0.34 D (D.II)**	**XVIII.0.36 D (D.III)**	**XIX.0.38 D (D.IV)**	**XX.0.40 D (D.V)**
Valor	R$ 10.577,00	R$ 11.543,72	R$ 12.567,30	R$ 13.647,74	R$ 14.785,05
E	**XXI.0.42 E (E.I)**	**XXII.0.44 E (E.II)**	**XXIII.0.46 E (E.III)**	**XXIV.0.48 E (E.IV)**	**XXV.0.50 E (E.V)**
Valor	R$ 15.979,23	R$ 17.230,27	R$ 18.538,18	R$ 19.902,95	R$ 21.324,59
F	**XXVI.0.52 F (F.I)**	**XXVII.0.54 F (F.II)**	**XXVIII.0.56 F (F.III)**	**XXIX.0.58 F (F.IV)**	**XXX.0.60 F (F.V)**
Valor	R$ 22.803,10	R$ 24.338,47	R$ 25.930,71	R$ 27.579,81	R$ 29.285,79
G	**XXXI.0.62 G (G.I)**	**XXXII.0.64 G (G.II)**	**XXXIII.0.66 G (G.III)**	**XXXIV.0.68 G (G.IV)**	**XXXV.0.70 G (G.V)**
Valor	R$ 31.048,62	R$ 32.868,32	R$ 34.744,89	R$ 36.678,32	R$ 38.668,62
CARGO: ADVOGADO					
Vencimento Padrão Inicial		**R$ 4.885,27**	**Referência: CE-4**		
Classe Atuarial	**Vencimento Padrão - Coeficiente do Grau e Nível**				

A	**I 0.02 A (A.I)**	**II 0.04 A (A.II)**	**III 0.06 A (A.III)**	**IV 0.08 A (A.IV**	**V 0.10 A (A.V)**
Valor	R$ 4.982,98	R$ 5.178,39	R$ 5.471,51	R$ 5.862,33	R$ 6.350,85
B	**VI.0.12 B (B.I)**	**VII.0.14 B (B.II)**	**VIII.0.16 B (B.III)**	**IX.0.18 B (B.IV)**	**X.0.20 B (B.V)**
Valor	R$ 6.937,08	R$ 7.621,03	R$ 8.402,67	R$ 9.282,02	R$ 10.259,07
C	**XI.0.22 C (C.I)**	**XII.0.24 C (C.II)**	**XIII.0.26 C (C.III)**	**XIV.0.28 C (C.IV)**	**XV.0.30 C (C.V)**
Valor	R$ 11.333,83	R$ 12.506,31	R$ 13.776,47	R$ 15.046,64	R$ 16.512,22
D	**XVI.0.32 D (D.I)**	**XVII.0.34 D (D.II)**	**XVIII.0.36 D (D.III)**	**XIX.0.38 D (D.IV)**	**XX.0.40 D (D.V)**
Valor	R$ 18.075,52	R$ 19.736,51	R$ 21.495,20	R$ 23.351,61	R$ 25.305,72
E	**XXI.0.42 E (E.I)**	**XXII.0.44 E (E.II)**	**XXIII.0.46 E (E.III)**	**XXIV.0.48 E (E.IV)**	**XXV.0.50 E (E.V)**
Valor	R$ 27.357,54	R$ 29.507,05	R$ 31.754,28	R$ 34.099,21	R$ 36.541,84
F	**XXVI.0.52 F (F.I)**	**XXVII.0.54 F (F.II)**	**XXVIII.0.56 F (F.III)**	**XXIX.0.58 F (F.IV)**	**XXX.0.60 F (F.V)**
Valor	R$ 39.082,19	R$ 41.720,24	R$ 44.455,99	R$ 47.289,45	R$ 50.220,61
G	**XXXI.0.62 G (G.I)**	**XXXII.0.64 G (G.II)**	**XXXIII.0.66 G (G.III)**	**XXXIV.0.68 G (G.IV)**	**XXXV.0.70 G (G.V)**
Valor	R$ 53.249,48	R$ 56.376,06	R$ 59.600,34	R$ 62.922,33	R$ 66.342,02
CARGO: CONTADOR					
Vencimento Padrão Inicial	**R$ 4.885,27**		**Referência: CE-5**		
Classe Atuarial	**Vencimento Padrão - Coeficiente do Grau e Nível**				
A	**I 0.02 A (A.I)**	**II 0.04 A (A.II)**	**III 0.06 A (A.III)**	**IV 0.08 A (A.IV**	**V 0.10 A (A.V)**
Valor	R$ 4.982,98	R$ 5.178,39	R$ 5.471,51	R$ 5.862,33	R$ 6.350,85
B	**VI.0.12 B (B.I)**	**VII.0.14 B (B.II)**	**VIII.0.16 B (B.III)**	**IX.0.18 B (B.IV)**	**X.0.20 B (B.V)**
Valor	R$ 6.937,08	R$ 7.621,03	R$ 8.402,67	R$ 9.282,02	R$ 10.259,07
C	**XI.0.22 C (C.I)**	**XII.0.24 C (C.II)**	**XIII.0.26 C (C.III)**	**XIV.0.28 C (C.IV)**	**XV.0.30 C (C.V)**
Valor	R$ 11.333,83	R$ 12.506,31	R$ 13.776,47	R$ 15.046,64	R$ 16.512,22
D	**XVI.0.32 D (D.I)**	**XVII.0.34 D (D.II)**	**XVIII.0.36 D (D.III)**	**XIX.0.38 D (D.IV)**	**XX.0.40 D (D.V)**
Valor	R$ 18.075,52	R$ 19.736,51	R$ 21.495,20	R$ 23.351,61	R$ 25.305,72
E	**XXI.0.42 E (E.I)**	**XXII.0.44 E (E.II)**	**XXIII.0.46 E (E.III)**	**XXIV.0.48 E (E.IV)**	**XXV.0.50 E (E.V)**
Valor	R$ 27.357,54	R$ 29.507,05	R$ 31.754,28	R$ 34.099,21	R$ 36.541,84
F	**XXVI.0.52 F (F.I)**	**XXVII.0.54 F (F.II)**	**XXVIII.0.56 F (F.III)**	**XXIX.0.58 F (F.IV)**	**XXX.0.60 F (F.V)**
Valor	R$ 39.082,19	R$ 41.720,24	R$ 44.455,99	R$ 47.289,45	R$ 50.220,61
G	**XXXI.0.62 G (G.I)**	**XXXII.0.64 G (G.II)**	**XXXIII.0.66 G (G.III)**	**XXXIV.0.68 G (G.IV)**	**XXXV.0.70 G (G.V)**
Valor	R$ 53.249,48	R$ 56.376,06	R$ 59.600,34	R$ 62.922,33	R$ 66.342,02
CARGO: MOTORISTA					
Vencimento Padrão Inicial		**R$ 1.770,59**	**Referência: CE-6**		
Classe Atuarial	**Vencimento Padrão - Coeficiente do Grau e Nível**				
A	**I 0.02 A (A.I)**	**II 0.04 A (A.II)**	**III 0.06 A (A.III)**	**IV 0.08 A (A.IV**	**V 0.10 A (A.V)**
Valor	R$ 1.806,00	R$ 1.876,82	R$ 1.983,06	R$ 2.124,71	R$ 2.301,76
B	**VI.0.12 B (B.I)**	**VII.0.14 B (B.II)**	**VIII.0.16 B (B.III)**	**IX.0.18 B (B.IV)**	**X.0.20 B (B.V)**
Valor	R$ 2.514,23	R$ 2.762,12	R$ 3.045,41	R$ 3.364,12	R$ 3.718,24
C	**XI.0.22 C (C.I)**	**XII.0.24 C (C.II)**	**XIII.0.26 C (C.III)**	**XIV.0.28 C (C.IV)**	**XV.0.30 C (C.V)**
Valor	R$ 4.107,77	R$ 4.532,73	R$ 4.993,07	R$ 5.453,42	R$ 5.984,60
D	**XVI.0.32 D (D.I)**	**XVII.0.34 D (D.II)**	**XVIII.0.36 D (D.III)**	**XIX.0.38 D (D.IV)**	**XX.0.40 D (D.V)**
Valor	R$ 6.551,20	R$ 7.153,20	R$ 7.790,60	R$ 8.463,43	R$ 9.171,67
E	**XXI.0.42 E (E.I)**	**XXII.0.44 E (E.II)**	**XXIII.0.46 E (E.III)**	**XXIV.0.48 E (E.IV)**	**XXV.0.50 E (E.V)**
Valor	R$ 9.915,33	R$ 10.694,38	R$ 11.508,86	R$ 12.358,74	R$ 13.244,03
F	**XXVI.0.52 F (F.I)**	**XXVII.0.54 F (F.II)**	**XXVIII.0.56 F (F.III)**	**XXIX.0.58 F (F.IV)**	**XXX.0.60 F (F.V)**
Valor	R$ 14.164,75	R$ 15.120,87	R$ 16.112,40	R$ 17.139,34	R$ 18.201,69
G	**XXXI.0.62 G (G.I)**	**XXXII.0.64 G (G.II)**	**XXXIII.0.66 G (G.III)**	**XXXIV.0.68 G (G.IV)**	**XXXV.0.70 G (G.V)**
Valor	R$ 19.299,46	R$ 20.432,65	R$ 21.601,24	R$ 22.805,25	R$ 24.044,66
CARGO: TELEFONISTA					
Vencimento Padrão Inicial		**R$ 1.964,45**	**Referência: CE-7**		
Classe Atuarial	**Vencimento Padrão - Coeficiente do Grau e Nível**				
A	**I 0.02 A (A.I)**	**II 0.04 A (A.II)**	**III 0.06 A (A.III)**	**IV 0.08 A (A.IV**	**V 0.10 A (A.V)**
Valor	R$ 2.003,74	R$ 2.082,32	R$ 2.200,19	R$ 2.357,35	R$ 2.553,79
B	**VI.0.12 B (B.I)**	**VII.0.14 B (B.II)**	**VIII.0.16 B (B.III)**	**IX.0.18 B (B.IV)**	**X.0.20 B (B.V)**
Valor	R$ 2.789,52	R$ 3.064,55	R$ 3.378,86	R$ 3.732,46	R$ 4.125,35
C	**XI.0.22 C (C.I)**	**XII.0.24 C (C.II)**	**XIII.0.26 C (C.III)**	**XIV.0.28 C (C.IV)**	**XV.0.30 C (C.V)**
Valor	R$ 4.557,53	R$ 5.029,02	R$ 5.539,77	R$ 6.050,53	R$ 6.639,87
D	**XVI.0.32 D (D.I)**	**XVII.0.34 D (D.II)**	**XVIII.0.36 D (D.III)**	**XIX.0.38 D (D.IV)**	**XX.0.40 D (D.V)**
Valor	R$ 7.268,50	R$ 7.936,41	R$ 8.643,60	R$ 9.390,10	R$ 10.175,88
E	**XXI.0.42 E (E.I)**	**XXII.0.44 E (E.II)**	**XXIII.0.46 E (E.III)**	**XXIV.0.48 E (E.IV)**	**XXV.0.50 E (E.V)**
Valor	R$ 11.000,96	R$ 11.865,31	R$ 12.768,97	R$ 13.711,91	R$ 14.694,13
F	**XXVI.0.52 F (F.I)**	**XXVII.0.54 F (F.II)**	**XXVIII.0.56 F (F.III)**	**XXIX.0.58 F (F.IV)**	**XXX.0.60 F (F.V)**
Valor	R$ 15.715,65	R$ 16.776,45	R$ 17.876,54	R$ 19.015,92	R$ 20.194,59
G	**XXXI.0.62 G (G.I)**	**XXXII.0.64 G (G.II)**	**XXXIII.0.66 G (G.III)**	**XXXIV.0.68 G (G.IV)**	**XXXV.0.70 G (G.V)**
Valor	R$ 21.412,55	R$ 22.669,81	R$ 23.966,35	R$ 25.302,19	R$ 26.677,31
CARGO: CERIMONIALISTA					
Vencimento Padrão Inicial		**R$ 2.843,28**	**Referência: CE-8**		
Classe Atuarial	**Vencimento Padrão - Coeficiente do Grau e Nível**				
A	**I 0.02 A (A.I)**	**II 0.04 A (A.II)**	**III 0.06 A (A.III)**	**IV 0.08 A (A.IV**	**V 0.10 A (A.V)**
Valor	R$ 2.900,15	R$ 3.013,88	R$ 3.184,48	R$ 3.411,94	R$ 3.696,26
B	**VI.0.12 B (B.I)**	**VII.0.14 B (B.II)**	**VIII.0.16 B (B.III)**	**IX.0.18 B (B.IV)**	**X.0.20 B (B.V)**
Valor	R$ 4.037,45	R$ 4.435,52	R$ 4.890,44	R$ 5.402,23	R$ 5.970,89
C	**XI.0.22 C (C.I)**	**XII.0.24 C (C.II)**	**XIII.0.26 C (C.III)**	**XIV.0.28 C (C.IV)**	**XV.0.30 C (C.V)**
Valor	R$ 6.596,41	R$ 7.278,82	R$ 8.018,06	R$ 8.757,31	R$ 9.610,29
D	**XVI.0.32 D (D.I)**	**XVII.0.34 D (D.II)**	**XVIII.0.36 D (D.III)**	**XIX.0.38 D (D.IV)**	**XX.0.40 D (D.V)**
Valor	R$ 10.520,15	R$ 11.486,87	R$ 12.510,44	R$ 13.590,90	R$ 14.728,21
E	**XXI.0.42 E (E.I)**	**XXII.0.44 E (E.II)**	**XXIII.0.46 E (E.III)**	**XXIV.0.48 E (E.IV)**	**XXV.0.50 E (E.V)**
Valor	R$ 15.922,40	R$ 17.173,43	R$ 18.481,35	R$ 19.846,12	R$ 21.267,75
F	**XXVI.0.52 F (F.I)**	**XXVII.0.54 F (F.II)**	**XXVIII.0.56 F (F.III)**	**XXIX.0.58 F (F.IV)**	**XXX.0.60 F (F.V)**
Valor	R$ 22.746,27	R$ 24.281,64	R$ 25.873,88	R$ 27.522,98	R$ 29.228,95
G	**XXXI.0.62 G (G.I)**	**XXXII.0.64 G (G.II)**	**XXXIII.0.66 G (G.III)**	**XXXIV.0.68 G (G.IV)**	**XXXV.0.70 G (G.V)**
Valor	R$ 30.991,78	R$ 32.811,49	R$ 34.688,05	R$ 36.621,49	R$ 38.611,79
CARGO: TÉCNICO DE INFORMÁTICA					
Vencimento Padrão Inicial		**R$ 2.843,28**	**Referência: CE-9**		
Classe Atuarial	**Vencimento Padrão - Coeficiente do Grau e Nível**				
A	**I 0.02 A (A.I)**	**II 0.04 A (A.II)**	**III 0.06 A (A.III)**	**IV 0.08 A (A.IV**	**V 0.10 A (A.V)**
Valor	R$ 2.900,15	R$ 3.013,88	R$ 3.184,48	R$ 3.411,94	R$ 3.696,26
B	**VI.0.12 B (B.I)**	**VII.0.14 B (B.II)**	**VIII.0.16 B (B.III)**	**IX.0.18 B (B.IV)**	**X.0.20 B (B.V)**
Valor	R$ 4.037,45	R$ 4.435,52	R$ 4.890,44	R$ 5.402,23	R$ 5.970,89

C	**XI.0.22 C (C.I)**	**XII.0.24 C (C.II)**	**XIII.0.26 C (C.III)**	**XIV.0.28 C (C.IV)**	**XV.0.30 C (C.V)**
Valor	R$ 6.596,41	R$ 7.278,82	R$ 8.018,06	R$ 8.757,31	R$ 9.610,29
D	**XVI.0.32 D (D.I)**	**XVII.0.34 D (D.II)**	**XVIII.0.36 D (D.III)**	**XIX.0.38 D (D.IV)**	**XX.0.40 D (D.V)**
Valor	R$ 10.520,15	R$ 11.486,87	R$ 12.510,44	R$ 13.590,90	R$ 14.728,21
E	**XXI.0.42 E (E.I)**	**XXII.0.44 E (E.II)**	**XXIII.0.46 E (E.III)**	**XXIV.0.48 E (E.IV)**	**XXV.0.50 E (E.V)**
Valor	R$ 15.922,40	R$ 17.173,43	R$ 18.481,35	R$ 19.846,12	R$ 21.267,75
F	**XXVI.0.52 F (F.I)**	**XXVII.0.54 F (F.II)**	**XXVIII.0.56 F (F.III)**	**XXIX.0.58 F (F.IV)**	**XXX.0.60 F (F.V)**
Valor	R$ 22.746,27	R$ 24.281,64	R$ 25.873,88	R$ 27.522,98	R$ 29.228,95
G	**XXXI.0.62 G (G.I)**	**XXXII.0.64 G (G.II)**	**XXXIII.0.66 G (G.III)**	**XXXIV.0.68 G (G.IV)**	**XXXV.0.70 G (G.V)**
Valor	R$ 30.991,78	R$ 32.811,49	R$ 34.688,05	R$ 36.621,49	R$ 38.611,79
CARGO: VIGIA					
Vencimento Padrão Inicial		**R$ 1.602,58**	**Referência: CE-10**		
Classe Atuarial	**Vencimento Padrão - Coeficiente do Grau e Nível**				
A	**I 0.02 A (A.I)**	**II 0.04 A (A.II)**	**III 0.06 A (A.III)**	**IV 0.08 A (A.IV**	**V 0.10 A (A.V)**
Valor	R$ 1.634,63	R$ 1.698,73	R$ 1.794,88	R$ 1.923,09	R$ 2.083,34
B	**VI.0.12 B (B.I)**	**VII.0.14 B (B.II)**	**VIII.0.16 B (B.III)**	**IX.0.18 B (B.IV)**	**X.0.20 B (B.V)**
Valor	R$ 2.275,65	R$ 2.500,02	R$ 2.756,43	R$ 3.044,89	R$ 3.365,41
C	**XI.0.22 C (C.I)**	**XII.0.24 C (C.II)**	**XIII.0.26 C (C.III)**	**XIV.0.28 C (C.IV)**	**XV.0.30 C (C.V)**
Valor	R$ 3.717,98	R$ 4.102,62	R$ 4.519,28	R$ 4.935,95	R$ 5.416,72
D	**XVI.0.32 D (D.I)**	**XVII.0.34 D (D.II)**	**XVIII.0.36 D (D.III)**	**XIX.0.38 D (D.IV)**	**XX.0.40 D (D.V)**
Valor	R$ 5.929,56	R$ 6.474,44	R$ 7.051,36	R$ 7.660,35	R$ 8.301,38
E	**XXI.0.42 E (E.I)**	**XXII.0.44 E (E.II)**	**XXIII.0.46 E (E.III)**	**XXIV.0.48 E (E.IV)**	**XXV.0.50 E (E.V)**
Valor	R$ 8.974,47	R$ 9.679,60	R$ 10.416,80	R$ 11.186,04	R$ 11.987,32
F	**XXVI.0.52 F (F.I)**	**XXVII.0.54 F (F.II)**	**XXVIII.0.56 F (F.III)**	**XXIX.0.58 F (F.IV)**	**XXX.0.60 F (F.V)**
Valor	R$ 12.820,67	R$ 13.686,06	R$ 14.583,50	R$ 15.513,00	R$ 16.474,55
G	**XXXI.0.62 G (G.I)**	**XXXII.0.64 G (G.II)**	**XXXIII.0.66 G (G.III)**	**XXXIV.0.68 G (G.IV)**	**XXXV.0.70 G (G.V)**
Valor	R$ 17.468,15	R$ 18.493,81	R$ 19.551,51	R$ 20.641,27	R$ 21.763,08
CARGO: OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO					
Vencimento Padrão Inicial		**R$ 2.843,28**	**Referência: CE-11**		
Classe Atuarial	**Vencimento Padrão - Coeficiente do Grau e Nível**				
A	**I 0.02 A (A.I)**	**II 0.04 A (A.II)**	**III 0.06 A (A.III)**	**IV 0.08 A (A.IV**	**V 0.10 A (A.V)**
Valor	R$ 2.900,15	R$ 3.013,88	R$ 3.184,48	R$ 3.411,94	R$ 3.696,26
B	**VI.0.12 B (B.I)**	**VII.0.14 B (B.II)**	**VIII.0.16 B (B.III)**	**IX.0.18 B (B.IV)**	**X.0.20 B (B.V)**
Valor	R$ 4.037,45	R$ 4.435,52	R$ 4.890,44	R$ 5.402,23	R$ 5.970,89
C	**XI.0.22 C (C.I)**	**XII.0.24 C (C.II)**	**XIII.0.26 C (C.III)**	**XIV.0.28 C (C.IV)**	**XV.0.30 C (C.V)**
Valor	R$ 6.596,41	R$ 7.278,82	R$ 8.018,06	R$ 8.757,31	R$ 9.610,29
D	**XVI.0.32 D (D.I)**	**XVII.0.34 D (D.II)**	**XVIII.0.36 D (D.III)**	**XIX.0.38 D (D.IV)**	**XX.0.40 D (D.V)**
Valor	R$ 10.520,15	R$ 11.486,87	R$ 12.510,44	R$ 13.590,90	R$ 14.728,21
E	**XXI.0.42 E (E.I)**	**XXII.0.44 E (E.II)**	**XXIII.0.46 E (E.III)**	**XXIV.0.48 E (E.IV)**	**XXV.0.50 E (E.V)**
Valor	R$ 15.922,40	R$ 17.173,43	R$ 18.481,35	R$ 19.846,12	R$ 21.267,75
F	**XXVI.0.52 F (F.I)**	**XXVII.0.54 F (F.II)**	**XXVIII.0.56 F (F.III)**	**XXIX.0.58 F (F.IV)**	**XXX.0.60 F (F.V)**
Valor	R$ 22.746,27	R$ 24.281,64	R$ 25.873,88	R$ 27.522,98	R$ 29.228,95
G	**XXXI.0.62 G (G.I)**	**XXXII.0.64 G (G.II)**	**XXXIII.0.66 G (G.III)**	**XXXIV.0.68 G (G.IV)**	**XXXV.0.70 G (G.V)**
Valor	R$ 30.991,78	R$ 32.811,49	R$ 34.688,05	R$ 36.621,49	R$ 38.611,79

CARGOS DE PROVIMENTO EM FUNÇÕES DE CONFIANÇA

Atualizada em 01/05/2022 pela Lei Municipal nº 2.312 de 19 de maio de 2022, índice 12,46%.
Vigência: 01/05/2022 a 30/04/2023

REFERÊNCIA	CARGO	REQUISITO	JORNADA	VENCIMENTO	VAGAS
FC-1	**CONTROLADOR INTERNO**	**Servidor Efetivo Estável, ensino superior completo, capacidade técnica e profissional, boa comunicação, experiência em administração pública**	**30 horas semanais**	**R$ 6.052,83**	**01**

Publicado por:
Silvia Karla Mendes Fiorin
Código Identificador:8CD298B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N .º 05 .001/2022 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PÓS - RECURSO

EDITAL N.º 05.001/2022
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PÓS-RECURSO

O Prefeito do Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** a **Homologação das Inscrições Pós-Recurso** do Concurso Público n.º 001/2022, nos seguintes termos:

Art.1° Após análise dos recursos interpostos em face do Deferimento das Inscrições, fica **ALTERADO** a listagem preliminar divulgado através do Edital n.º 04.001/2022, em 24 de junho de 2022, conforme o **ANEXO III** deste edital.

Art.2° Os candidatos que interpuseram recurso contra o indeferimento da inscrição poderão consultar individualmente a resposta do recurso através da "Área do Candidato", qual encontra-se disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, consulta esta, que deverá ser realizada no prazo de 5 (cinco), a contar a partir desta publicação.

Art.3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Pontal do Paraná, 30 de junho de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

CONCURSO PÚBLICO - 001/2022
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 |

ANEXO III DO EDITAL N.º 05.001/2022 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PÓS-RECURSO

3973 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0041216	ABIMAEL CARCZAL FAUSTINO	Ampla Concorrência
0037940	ABNER RIBEIRO MACHADO	Ampla Concorrência
0038713	ADAMIRES FERNANDES	Ampla Concorrência
0039759	ADAN RAFAEL VEIGA BENTO	Ampla Concorrência
0041427	ADAUTO FRANCISCO ROSA	Ampla Concorrência
0040731	ADEGILSON SILVA DE AZEVEDO	Ampla Concorrência
0038031	ADEILSON PEREIRA DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
0041322	ADEILTON DA SILVA NEVES	Ampla Concorrência
0041495	ADELINO ZAMBON VARGAS POSSANI	Ampla Concorrência
0039942	ADELSON GONÇALVES RIBEIRO	Ampla Concorrência
0041794	ADEMIR ALVES PEREIRA	Ampla Concorrência
0041299	ADEMIR DIONATAN DIAS DE PAULA	Ampla Concorrência
0041616	ADERLEI ALMEIDA OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0039723	ADILSON OLIVEIRA SANTANA	Ampla Concorrência
0038476	ADILSON VIANA	Ampla Concorrência
0039516	ADONIR RIBEIRO DA COSTA JUNIOR	Ampla Concorrência
0039554	ADRIAN LARISSON RAMOS	Ampla Concorrência
0039428	ADRIAN MARCOS NASCIMENTO DE FREITA	Ampla Concorrência
0038046	ADRIANA BRATTI	Ampla Concorrência
0040865	ADRIANA ROBERTO DE LIMA RAMOS	Ampla Concorrência
0041770	ADRIANO CÂMARA SOARES	Ampla Concorrência
0041697	ADRIANO DO AMARAL MAIA	Ampla Concorrência
0040281	ADRIANO MUNSTER	Ampla Concorrência
0039270	ADRIANO NEVES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0040757	ADRIANO TAVARES DE RAMOS	Ampla Concorrência
0041105	ADRIANO VEIGA PEREIRA	Ampla Concorrência
0039910	ADRIELI MARTINS ARCARO RICARDO	Ampla Concorrência
0039174	AENISON SILVA DA CRUZ	Ampla Concorrência
0040591	AFONSO CELSO DA SILVA	Ampla Concorrência
0039519	AGEU CORDEIRO BRASIL	Ampla Concorrência
0040242	AGNALDO FEITOZA JÚNIOR	Ampla Concorrência
0040992	AHISTON FONTES DE PAULA NERY NETO	Ampla Concorrência
0041426	AILSON BARBOSA DA SILVA JUNIOR	Ampla Concorrência
0038312	ALA FLERI GONÇALVES DE BRITTO	Ampla Concorrência
0038450	ALAN ALISON VEIGA BENTO	Ampla Concorrência
0038967	ALAN ALVES BATISTA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039750	ALAN CARDENAZ ALVES	Ampla Concorrência
0041667	ALAN FELIPE SCHNEIDER BENTO	Ampla Concorrência
0037941	ALAN MARCEL DA SILVA GERALDI	Ampla Concorrência
0038808	ALAN PORTELA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040516	ALAN RICARDO DA SILVA	Ampla Concorrência
0039974	ALANA NASCIMENTO MURAKUMO MIGUEL	Ampla Concorrência
0041617	ALANY MARCELY DA SILVA	Ampla Concorrência
0038226	ALBERLANY RIBEIRO MIRANDA	Ampla Concorrência
0040857	ALCEU HENRIQUE DE SOUZA	Ampla Concorrência
0040916	ALDO JOSE DO ROSARIO	Ampla Concorrência
0039066	ALECHANDRE MENDES VIEIRA	Ampla Concorrência
0041833	ALECSANDRO NONATO RIBEIRO	Ampla Concorrência
0040860	ALEISSANDRO KROMP	Ampla Concorrência
0038248	ALEKSANDER AURÉLIO GONÇALVES	Ampla Concorrência
0039364	ALEKSY PYPCAK	Ampla Concorrência
0038645	ALEMBER BICA DUARTE	Ampla Concorrência
0038249	ALESSANDRA FERREIRA RIBEIRO	Ampla Concorrência
0039774	ALESSANDRA GRASSMANN DA SILVA	Ampla Concorrência
0039562	ALESSANDRA ROCHA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040487	ALESSANDRA SUMAN	Ampla Concorrência
0038259	ALESSANDRO APARECIDO CRISPIM	Ampla Concorrência
0041799	ALESSANDRO DOS SANTOS SILVA	Ampla Concorrência
0041533	ALESSANDRO ETGETON	Ampla Concorrência
0039090	ALESSANDRO FERREIRA	Ampla Concorrência
0040375	ALESSANDRO OLIVEIRA DA VEIGA	Ampla Concorrência
0040010	ALESSANDRO OLIVEIRA RIBEIRO	Ampla Concorrência
0040900	ALESSANDRO ROBERTO DE LIMA	Ampla Concorrência
0040838	ALESSANDRO SOARES DA SILVA	Ampla Concorrência
0040256	ALESSANDRO VILELA	Ampla Concorrência
0039001	ALESSON JOSE MATSEN	Ampla Concorrência
0040845	ALEX CESAR BAIDO	Ampla Concorrência
0041449	ALEX DA SILVA SERRANO GABRIR	Ampla Concorrência
0038238	ALEX HIPÓLITO DE JESUS	Ampla Concorrência
0041556	ALEX QUEIROZ DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0041240	ALEX SANDER PERALTA	Ampla Concorrência
0040276	ALEX SANDRO DA SILVA	Ampla Concorrência
0038900	ALEX VINYCIUS NERES	Ampla Concorrência
0038253	ALEXANDER MAYER	Ampla Concorrência
0038010	ALEXANDER PAUL ANDERSEN	Ampla Concorrência
0039233	ALEXANDRA APARECIDA MARTINS DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040769	ALEXANDRE ARAÚJO PEREIRA	Ampla Concorrência

0041434	ALEXANDRE DIONIZIO	Ampla Concorrência
0038152	ALEXANDRE FELIPE DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0040456	ALEXANDRE MACHADO BATISTA	Ampla Concorrência
0039526	ALEXANDRE NUNES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0040164	ALEXANDRE PAITER ALVES	Ampla Concorrência
0038622	ALEXANDRE VIEIRA DE BRITTO	Ampla Concorrência
0041219	ALEXANDRO ALVES	Ampla Concorrência
0039320	ALEXANDRO LOURENÇO DA SILVA	Ampla Concorrência
0038100	ALEXANDRO MALAQUIAS DE MOURA	Ampla Concorrência
0040856	ALEXANDRO MAURICIO PINTO	Ampla Concorrência
0039114	ALEXANDRO RODRIGUES DE LIMA	Ampla Concorrência
0038475	ALEXSANDRE NUNES	Ampla Concorrência
0040675	ALEXSANDRO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038930	ALICE CRISTINE CABRAL PEDROSO	Ampla Concorrência
0037935	ALICE PALOMA CARNEIRO	Ampla Concorrência
0037965	ALINE APARECIDA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039613	ALINE BEATRIZ SCHONS REIDEL	Ampla Concorrência
0039683	ALINE MAIRE DE FREITAS MACHADO	Ampla Concorrência
0040840	ALINE MARA FACCIOLLI	Ampla Concorrência
0040419	ALINE MESQUITA GONÇALVES	Ampla Concorrência
0041562	ALINE MICHELLE BARANSKI	Ampla Concorrência
0039259	ALINE PEREIRA BERTONCINI	Ampla Concorrência
0041229	ALINE PIASSA OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0040953	ALINE SILVEIRA	Ampla Concorrência
0041266	ALISSON CRISTIANO GARCIA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0041622	ALISSON CUNHA COSTA	Ampla Concorrência
0038628	ALISSON DA SILVA SOUZA	Ampla Concorrência
0038130	ALISSON RAFAEL FERNANDES OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0039100	ALISSON ROGÉRIO MONTEIRO SOUZA	Ampla Concorrência
0040862	ALLAN BRUNO RODRIGUES	Ampla Concorrência
0040968	ALLAN CASSIOS CALEGARI DE MOURA	Ampla Concorrência
0041857	ALLAN CRISTIAN MORONA DA SILVA	Ampla Concorrência
0038846	ALLAN GOMES DIAS TIBILLETTI	Ampla Concorrência
0040491	ALLAN LUIZ DA COSTA	Ampla Concorrência
0040832	ALLAN MARQUES DOLENGA	Ampla Concorrência
0040258	ALLAN WELLERSON RODRIGUES LEAL	Ampla Concorrência
0041887	ALLANA EMANUELLE LOPES BEZERRA	Ampla Concorrência
0039988	ALONSO TRAJANO DE SOUZA SOBRINHO	Ampla Concorrência
0038908	ALTAIR DUARTE PINTO JUNIOR	Ampla Concorrência
0041808	ALTAIR JOSE DA LUZ	Ampla Concorrência
0039757	ALTAMIR DE ARZÃO ROCHA	Ampla Concorrência
0039737	ALTAMIR MARQUES DE LIMA	Ampla Concorrência
0040645	ALTAMIR SERAPHIN NETO	Ampla Concorrência
0041766	ALTEVIR ORTIZ	Ampla Concorrência
0041404	ALYSON BRUNO MENDES CONSTANTINO	Ampla Concorrência
0039250	ALYSON FLAVYO PIRES SILVA	Ampla Concorrência
0039117	ALYSSON LUIZ PEREIRA DO COUTO	Ampla Concorrência
0041493	ALYSSON MENDES MALKO	Ampla Concorrência
0039155	ALYSSON PRIMO	Ampla Concorrência
0041941	AMANDA DA CRUZ LEINIOSKI	Ampla Concorrência
0040759	AMANDA DE FATIIMA GONÇALVES LUZ	Ampla Concorrência
0041133	AMANDA GONZALES DA SILVA	Ampla Concorrência
0039299	AMANDA TEIXEIRA ROSSI	Ampla Concorrência
0041741	AMARILDO DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0040294	AMARILDO FATEIGA DURANTE	Ampla Concorrência
0040634	AMAURI ALVES RIBEIRO	Ampla Concorrência
0039164	AMAURI DO CARMO CORREA JUNIOR	Ampla Concorrência
0039035	AMAURI DOMINGUES GUIMARÃES	Ampla Concorrência
0040350	AMINAH KATHARINA SANTOS SILVA	Ampla Concorrência
0037900	AMIRINEIA CZAYKA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041218	ANA CAROLINA PIRES	Ampla Concorrência
0041419	ANA CAROLINE DA SILVA	Ampla Concorrência
0041840	ANA CAROLINE DE ABREU DOMINGUES	Ampla Concorrência
0040729	ANA CLAUDIA LOURENÇO BORRE	Ampla Concorrência
0040069	ANA ESTER	Ampla Concorrência
0040920	ANA FLÁVIA DE LIMA ANTÔNIO	Ampla Concorrência
0041381	ANA FLÁVIA MIRANDA DA SILVA RIBEIRO	Ampla Concorrência
0040566	ANA KAROLINE VIEIRA DA COSTA HAAS	Ampla Concorrência
0041638	ANA LETICIA KALB MATSUO	Ampla Concorrência
0039812	ANA LUIZA PADULA FRANDJI	Ampla Concorrência
0038090	ANA PAULA ALVES	Ampla Concorrência
0041494	ANA PAULA BRITO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039380	ANA PAULA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038615	ANA PAULA MAZUROSKI SOUZA	Ampla Concorrência
0039385	ANA SILVIA LINO SCHENBERGER	Ampla Concorrência
0039374	ANDERLEI FELIPE LEITE PEREIRA	Ampla Concorrência
0038374	ANDERSON FERREIRA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038051	ANDERSON ALVES DE FREITAS	Ampla Concorrência
0040890	ANDERSON ALVES SILVA	Ampla Concorrência
0039837	ANDERSON AUGUSTO DE MELO	Ampla Concorrência
0040089	ANDERSON CELYTON HULAK SILVEIRA LEITE	Ampla Concorrência
0041311	ANDERSON CESAR DA SILVA	Ampla Concorrência
0039697	ANDERSON DO CARMO	Ampla Concorrência
0041423	ANDERSON DOS SANTOS COSTA	Ampla Concorrência
0041420	ANDERSON DOS SANTOS DA SILVA	Ampla Concorrência
0041131	ANDERSON DOS SANTOS FURQUIM	Ampla Concorrência
0038148	ANDERSON FALSARELLI	Ampla Concorrência
0039346	ANDERSON FERREIRA	Ampla Concorrência
0038770	ANDERSON FRANCO	Ampla Concorrência

0039917	ANDERSON HENRIQUE GONÇALVES	Ampla Concorrência
0039868	ANDERSON LACERDA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040329	ANDERSON PEREIRA	Ampla Concorrência
0040704	ANDERSON STOBBE	Ampla Concorrência
0040754	ANDERSON TIBIRICA PEREIRA	Ampla Concorrência
0038631	ANDRE DELFINO	Ampla Concorrência
0040831	ANDRE FILIPE ZANAO	Ampla Concorrência
0038566	ANDRE LUIZ ALVES MANFIOLETE	Ampla Concorrência
0038480	ANDRÉ LUIZ GARCIA MARTINS	Ampla Concorrência
0040575	ANDRE LUIZ SANTOS FRANCISCO	Ampla Concorrência
0040050	ANDRÉ LUIZ SANTOS SOUZA	Ampla Concorrência
0041152	ANDRE OGRODOWSKI	Ampla Concorrência
0041155	ANDRÉ PAIVA SANTOS	Ampla Concorrência
0040315	ANDRÉ PASSOS LAURINDO	Ampla Concorrência
0039447	ANDRÉ ROCHA VIANA	Ampla Concorrência
0041675	ANDRÉ SKODOWSKI	Ampla Concorrência
0039903	ANDRÉ TAVARES DA FONSECA	Ampla Concorrência
0040923	ANDRÉ TRINTIN DA SILVA	Ampla Concorrência
0041825	ANDRE VIANA PEREIRA	Ampla Concorrência
0038032	ANDREI DA COSTA PACHECO	Ampla Concorrência
0037901	ANDRÉIA ALVES DE SOUZA	Ampla Concorrência
0041327	ANDREIA APARECIDA RIBEIRO DE CARVALHO GOMES	Ampla Concorrência
0038062	ANDRÉIA CARLA ROSA	Ampla Concorrência
0041989	ANDREIA CRISTINA DOS SANTOS DAMASCENO	Ampla Concorrência
0038863	ANDREIA REGINA DE FREITAS	Ampla Concorrência
0040979	ANDREO PAITER ALVES	Ampla Concorrência
0041553	ANDRESS DE PAULA LOBO	Ampla Concorrência
0039332	ANDRESSA ANABEL HEDUARDA CARVALHO DA SILVA SANTOS	Ampla Concorrência
0041959	ANDRESSA DE LIZ SCANDOLO	Ampla Concorrência
0040151	ANDREU CARDOSO CARVALHO	Ampla Concorrência
0040409	ANDREW VITOR GALEAZZI	Ampla Concorrência
0039777	ANDREWS RODRIGO MATSUO	Ampla Concorrência
0038172	ANDREY JOSE BENEDINE	Ampla Concorrência
0041873	ANDRIA DE ALMEIDA RAMOS CAVERSAN	Ampla Concorrência
0038642	ANDRICIO TUONO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038684	ANDRIEL NORBERTO DE JESUS DE SOUZA	Ampla Concorrência
0039532	ANDRIELE ALBUQUERQUE DA SILVA	Ampla Concorrência
0038181	ANELIZE THIEDEMANN	Ampla Concorrência
0041749	ANGELICA CORREA FERREIRA	Ampla Concorrência
0039819	ANGÉLICA MOREIRA PINTO	Ampla Concorrência
0038049	ANGELICA TAVARES DE SANTANA	Ampla Concorrência
0039207	ANGELO CASSIO BARBOSA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041292	ANGELO LUIGI KEVIN COSTA	Ampla Concorrência
0039188	ANNI ELLEN RAMOS DE ANDRADE	Ampla Concorrência
0040598	ANSELMO DUARTE SILVEIRA	Ampla Concorrência
0040000	ANSELMO SILVEIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041566	ANTHONY CORDEIRO RAMOS FILHO	Ampla Concorrência
0041453	ANTHONY LUIZ PEREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0039909	ANTHONY RAPHAEL MARTINS	Ampla Concorrência
0041047	ANTONIO CARLOS BORRE	Ampla Concorrência
0039933	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS CRUZ	Ampla Concorrência
0039599	ANTONIO CARLOS MENEZES	Ampla Concorrência
0037999	ANTONIO CESAR PORTELA CERQUEIRA	Ampla Concorrência
0040500	ANTÔNIO CÍCERO MARIANO	Ampla Concorrência
0041290	ANTONIO JEAN PAULINO DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0041674	ANTONIO PAIFFER NETO	Ampla Concorrência
0039805	ANTONY FERNANDES MEDEIROS	Ampla Concorrência
0039656	ANTONY JUNIOR FERREIRA RAMOS	Ampla Concorrência
0039173	AQUILA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040987	ARGEMIRO SILVA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040708	ARI KINSELET DE FRANÇA FILHO	Ampla Concorrência
0038126	ARIANE DE SOUZA CORREIA DO CARMO	Ampla Concorrência
0041929	ARIANE DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038158	ARIANE LOPES DE MOURA	Ampla Concorrência
0039224	ARIEL MARIANO DA SILVA	Ampla Concorrência
0038064	ARIELLY FRANCIELY DE FREITAS DA SILVA	Ampla Concorrência
0039772	ARILTON DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
0040192	ARISVALDO CANTELLE FILHO	Ampla Concorrência
0039866	ARMANDO CESAR GONÇALVES	Ampla Concorrência
0038002	ARNALDO GOMES MOREIRA NETO	Ampla Concorrência
0040149	ARTHUR INOCENCIO GONZAGA	Ampla Concorrência
0040283	ARTHUR MARANDOLA DA COSTA	Ampla Concorrência
0039268	ARY DIOGO DE SOUZA SANTOS	Ampla Concorrência
0040681	AUDREY PORTO HEIT	Ampla Concorrência
0039870	AUGUSTO HENRIQUE RIBEIRO	Ampla Concorrência
0041214	AURELIO ALVES OLIVEIRA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0039948	BARBARA SILVANO SIENO	Ampla Concorrência
0038561	BEATRIZ FRAGA CORDEIRO	Ampla Concorrência
0038723	BEATRIZ HORCHULIKI	Ampla Concorrência
0041972	BEATRIZ SOARES ALVES	Ampla Concorrência
0040226	BERNARDO DOS SANTOS MORAIS	Ampla Concorrência
0037948	BIANCA STAICHOK CORREA	Ampla Concorrência
0038771	BRENDO DO ROSARIO CORDEIRO MENDES	Ampla Concorrência
0039325	BRENDON SATURNINO	Ampla Concorrência
0039021	BRENO BOWKALOWSKI	Ampla Concorrência
0039455	BRENO BRAGA DA SILVA	Ampla Concorrência
0039712	BRIAN DE OLIVEIRA MENDONÇA	Ampla Concorrência
0039814	BRUNA APARECIDA DA SILVA DE MATOS	Ampla Concorrência
0040798	BRUNA ESTEFANI ANTUNES DE CAMARGO LOURENÇO	Ampla Concorrência

0039594	BRUNA FERNANDA KOSSIN	Ampla Concorrência
0041342	BRUNA FRANCIELLE DE ARAUJO VILA BRANCA	Ampla Concorrência
0040162	BRUNA JEANE MIRANDA VALENTIM ROSA	Ampla Concorrência
0038198	BRUNA LUIZA CALDEIRA DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0038270	BRUNA REGINA HILGENBERG	Ampla Concorrência
0041561	BRUNA STEPHANI XAVIER MARTINS	Ampla Concorrência
0038355	BRUNO ALVES DA SILVA	Ampla Concorrência
0039784	BRUNO ALVES DA SILVA	Ampla Concorrência
0041181	BRUNO ANDRE MARQUES DA SILVA	Ampla Concorrência
0038363	BRUNO ANDRIOLI	Ampla Concorrência
0041446	BRUNO BOMFIM CIDADE	Ampla Concorrência
0041945	BRUNO CARNEIRO DEGUES	Ampla Concorrência
0039216	BRUNO CASTRO DE ASSUNÇAO	Ampla Concorrência
0038175	BRUNO CESAR SANTOS	Ampla Concorrência
0040895	BRUNO CORDEIRO	Ampla Concorrência
0040144	BRUNO DA FONSECA RAMOS	Ampla Concorrência
0039508	BRUNO DA SILVA	Ampla Concorrência
0041298	BRUNO DE LIMA RODRIGUES	Ampla Concorrência
0038385	BRUNO FREITAS CORREIA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038272	BRUNO GABRIEL DOS SANTOS DA SILVA	Ampla Concorrência
0038047	BRUNO GESIEL GLUSZKA	Ampla Concorrência
0041390	BRUNO GIBSON	Ampla Concorrência
0041461	BRUNO GRUN ROUSSENQ	Ampla Concorrência
0041303	BRUNO HENRIQUE DE MELO	Ampla Concorrência
0038131	BRUNO HENRIQUE SANTI	Ampla Concorrência
0041376	BRUNO KUKUS CABRINI	Ampla Concorrência
0038874	BRUNO LEONARDO ZELLA RECALDE	Ampla Concorrência
0041350	BRUNO NATHAN DA VEIGA SURECK	Ampla Concorrência
0040492	BRUNO PAITER	Ampla Concorrência
0038129	BRUNO PEREIRA TIBIRICA	Ampla Concorrência
0041428	BRUNO RICARDO VICTORIA POSSOBON	Ampla Concorrência
0041259	BRUNO SANTOS DO CARMO	Ampla Concorrência
0040154	BRUNO VINÍCIUS FÉLIX GARCIA	Ampla Concorrência
0038830	CAIO MURILO PALEGA	Ampla Concorrência
0041874	CAIOS EVANDRO LEONEL	Ampla Concorrência
0039813	CÁLITA DAMARIS DA COSTA BITENCURTT	Ampla Concorrência
0039751	CAMILA APARECIDA JORDAO	Ampla Concorrência
0038725	CAMILA FERREIRA DE ALCANTARA FIDELES	Ampla Concorrência
0039897	CAMILA STRAPAZZON DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039134	CAMILA VIANA DA SILVA	Ampla Concorrência
0041021	CANAÃN DOVE	Ampla Concorrência
0039469	CARLA CATERINI POPENGA	Ampla Concorrência
0042012	CARLA DA SILVA VIDAL	Ampla Concorrência
0038605	CARLA ROSANE PEREIRA MENDONÇA	Ampla Concorrência
0038578	CARLIANE PEREIRA DA CRUZ	Ampla Concorrência
0038147	CARLOS ALBERTO BECA	Ampla Concorrência
0039778	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039000	CARLOS ALBERTO FRANCISCO	Ampla Concorrência
0039749	CARLOS ALBERTO GOMES	Ampla Concorrência
0037937	CARLOS ALBERTO MACHADO	Ampla Concorrência
0038339	CARLOS AUGUSTO HENRIQUE	Ampla Concorrência
0039227	CARLOS AUGUSTO LEITE SKROCH JUNIOR	Ampla Concorrência
0038918	CARLOS CESAR FERREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0039517	CARLOS EDUARDO BATISTA MARTINS	Ampla Concorrência
0039468	CARLOS EDUARDO DE MEDEIROS HARO	Ampla Concorrência
0041631	CARLOS EDUARDO DRUMMOND	Ampla Concorrência
0039582	CARLOS EDUARDO MACHADO LOPES	Ampla Concorrência
0040378	CARLOS EDUARDO PICH	Ampla Concorrência
0039979	CARLOS EDUARDO RAMOS DE SOUZA	Ampla Concorrência
0039032	CARLOS EDUARDO SIQUEIRA MARTINS	Ampla Concorrência
0040021	CARLOS FERNANDO DA SILVA	Ampla Concorrência
0040458	CARLOS FRANCISCO NEVES	Ampla Concorrência
0039915	CARLOS GUEREGA	Ampla Concorrência
0041953	CARLOS HENRIQUE BUENO DA SILVA	Ampla Concorrência
0039105	CARLOS HENRIQUE DA CRUZ CORREIA	Ampla Concorrência
0041045	CARLOS LUIZ DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038532	CARLOS MACIEL PIRES PEREIRA	Ampla Concorrência
0040380	CARLOS ORLANDO SUCHECKI SOBRINHO	Ampla Concorrência
0040817	CARLOS RAFAEL MARIA TRINTINI	Ampla Concorrência
0041559	CARLOS ROBERTO DE CARVALHO ROMANEL	Ampla Concorrência
0041788	CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0039352	CAROLINA ANTUNES BARCELLOS	Ampla Concorrência
0038124	CAROLINA FLORENCIA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0040254	CAROLINA KACZAROUSKI SIUCH	Ampla Concorrência
0038255	CAROLINA NAGY CORREIA	Ampla Concorrência
0039555	CAROLINE DAMACENO DE ARAÚJO	Ampla Concorrência
0041756	CAROLINE NUNES RODRIGUES	Ampla Concorrência
0040497	CAROLINE SMANIOTTO	Ampla Concorrência
0039561	CASSIANO CAETANO EPIFANIO	Ampla Concorrência
0041839	CASSIANO DOS SANTOS OLIVEIRA FERRAZ	Ampla Concorrência
0038957	CASSIANO HENRIQUE DA SILVA	Ampla Concorrência
0041702	CASSIANO KENCHICOSKI	Ampla Concorrência
0040869	CASSIANO REGAÇÃO ALVES	Ampla Concorrência
0041759	CÁSSIUS VINICIUS ALVES BORGES	Ampla Concorrência
0038529	CAUÃ NASCIMENTO DOS ANJOS	Ampla Concorrência
0039222	CAUANE EDUARDA CARMO SILVA DA COSTA	Ampla Concorrência
0039426	CECÍLIA MARIA NOGUEIRA ALVES	Ampla Concorrência
0039137	CÉLIA MARIA DE SOUSA NOGUEIRA	Ampla Concorrência
0038153	CELIO DO VALE JUNIOR	Ampla Concorrência

0040317	CELIO RICARDO BOEGERSHAUSEN	Ampla Concorrência
0041348	CELIO ROBERTO GONCALVES	Ampla Concorrência
0038085	CÉLIO ROBERTO PAULINO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038229	CELSO EDUARDO JORGE	PcD - Pessoa com Deficiência
0039170	CELSO FERNANDO FERREIRA	Ampla Concorrência
0039034	CESAR ALBACETE RAMIRES	Ampla Concorrência
0041149	CESAR DOS SANTOS JUNIOR	Ampla Concorrência
0037930	CHANDERLEI XAVIER	Ampla Concorrência
0041225	CHARLES ANDERSON MAITO	Ampla Concorrência
0038276	CHARLES DOS SANTOS PIRES	Ampla Concorrência
0041871	CHISLENE ROBERTA DA SILVA	Ampla Concorrência
0041462	CHRISTHIAN FERREIRA COSTA	Ampla Concorrência
0040439	CHRISTIA URBAINSKI DE FARIAS	Ampla Concorrência
0041086	CHRISTIAN DA COSTA ROCHA	Ampla Concorrência
0040531	CHRISTIAN DO NASCIMENTO DIAS	Ampla Concorrência
0040799	CHRISTIAN DO ROSARIO VELOZO	Ampla Concorrência
0039077	CHRISTIAN GABRIEL SCHIMILOSKI DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038042	CHRISTIAN WALASSE TAVARES NOVAKI	Ampla Concorrência
0040480	CHRISTOPHER DE CAMARGO BRAGA	Ampla Concorrência
0039525	CHRISTOPHER THIAGO MOREIRA LOPES	Ampla Concorrência
0037994	CIBELLY INGRIDY DA COSTA DE LIMA	Ampla Concorrência
0041885	CINTIA KOUBETCH DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038985	CLARICE APARECIDA SILVEIRA	Ampla Concorrência
0040732	CLARICE VIEIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0039022	CLAUDEMIR APARECIDO DE ARAÚJO	Ampla Concorrência
0038533	CLAUDEMIR MATCIULEVICZ	Ampla Concorrência
0037980	CLÁUDIA DA SILVA MARQUES	Ampla Concorrência
0039923	CLAUDIA FERNANDES BORBA	Ampla Concorrência
0041072	CLAUDINEI FELICIANO PINTO	Ampla Concorrência
0041286	CLAUDINEI HENRIQUE DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041008	CLAUDIO GEOVANI PEREIRA DE LIMA	Ampla Concorrência
0038215	CLAUDIO MARCIANO DA SILVA	Ampla Concorrência
0039694	CLÁUDIO SÉRGIO PINHEIRO LOPES	Ampla Concorrência
0038603	CLAYTON JOSE BATISTA	Ampla Concorrência
0039895	CLEBER AIRES	Ampla Concorrência
0040124	CLEBER EVANDRO BARBOSA	Ampla Concorrência
0040974	CLEBERSON LEANDRO DO ROSARIO	Ampla Concorrência
0037913	CLEBERT ALVES DA SILVA	Ampla Concorrência
0040897	CLEDERSON ALVARO FELIX BONASSOLI	Ampla Concorrência
0040438	CLEDISON FERREIRA	Ampla Concorrência
0040257	CLEIDE RIBEIRO FRANÇA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038795	CLEIDSON LIMA MARCELINO	Ampla Concorrência
0039361	CLESIO JONAS LUCAS DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039415	CLÉUSLIN MAURÍCIO DOS SANTOS CARDOSO	Ampla Concorrência
0041163	CLEUTON SANTOS MARIA	Ampla Concorrência
0038841	CLEVERSOM WILLIANS SILVESTRE GONÇALVES	Ampla Concorrência
0039565	CLEVERSON BOFFI DO AMARAL	Ampla Concorrência
0041792	CLEVERSON DA CRUZ RODRIGUES	Ampla Concorrência
0040935	CLEVERSON DA SILVA PEREIRA	Ampla Concorrência
0039583	CLEVERSON DUTRA CORDEIRO	Ampla Concorrência
0041455	CLEVERSON LUIS FRANCISCO	Ampla Concorrência
0039147	CLEVERSON LUIZ CANDIDO	Ampla Concorrência
0040938	CLEVERSON LUIZ WLACZYGA DA SILVA	Ampla Concorrência
0038225	CLEVERSON MOREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0039310	CLEVERSON PAULINO CORREA	Ampla Concorrência
0038235	CLEVERSON RODRIGO BARBOSA DE LIMA	Ampla Concorrência
0039288	CLEVERSON ZEFERINO HAGEMEYER	Ampla Concorrência
0040959	CLEYTON AUGUSTO VIEIRA	Ampla Concorrência
0041650	CLEYTON CAMARGO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041127	CLEYTON SIQUEIRA CARDOSO	Ampla Concorrência
0038417	CLODOALDO CORDEIRO MOREIRA	Ampla Concorrência
0038264	CLOVIS AZEVEDO MARQUES JUNIOR	Ampla Concorrência
0040970	CLÓVIS DO ROSÁRIO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0039943	CLOVIS SANTOS DA ROSA	Ampla Concorrência
0038878	CRIS SAMELA ALVES FIGUEIREDO	Ampla Concorrência
0038575	CRISTHIAN DAVID DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0039399	CRISTHIANE RENI HILGENBERG	Ampla Concorrência
0041481	CRISTHINE GONCALVES DE PAULA	Ampla Concorrência
0039795	CRISTIAN DA SILVA	Ampla Concorrência
0038464	CRISTIAN FERNANDES DA SILVA	Ampla Concorrência
0040072	CRISTIAN GONSALVES	Ampla Concorrência
0040083	CRISTIANE ANTUNES	Ampla Concorrência
0038191	CRISTIANE CUNHA	Ampla Concorrência
0037934	CRISTIANO ANDRÉ GOMES	Ampla Concorrência
0039339	CRISTIANO CARDOSO ILDEFONSO	Ampla Concorrência
0039779	CRISTIANO CARNEIRO POLICARPO	Ampla Concorrência
0041517	CRISTIANO CASTILHO	Ampla Concorrência
0039887	CRISTIANO CERQUEIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040574	CRISTIANO FERREIRA	Ampla Concorrência
0039232	CRISTIANO JACQUES	Ampla Concorrência
0038612	CRISTIANO JEFFERSON DIAS DE OLIVEIRA FILHO	Ampla Concorrência
0041302	CRISTIANO MOREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0040398	CRISTIANO OLEGÁRIO DE JESUS	Ampla Concorrência
0038949	CRISTIANO TOMAZ DE AQUINO	Ampla Concorrência
0042003	CRISTIELE CRISTINA MARQUES DA SILVA	Ampla Concorrência
0041884	CRISTIELI ALVES PIOLI VEIGA	Ampla Concorrência
0041719	CRISTIELLEM CORREIA DA SILVA	Ampla Concorrência
0041673	CRISTINA RAFFAELA LEMES	Ampla Concorrência
0039920	CRISTOFER ALVES DIAS	Ampla Concorrência

0039009	CRISTOPHER PEREIRA DE FREITAS BARBOSA	Ampla Concorrência
0038733	DAIANA MARTINS DA SILVA	Ampla Concorrência
0037986	DAIANE CONSTANTINO RIBEIRO	Ampla Concorrência
0038217	DAIANE CRISTINA MARTINS DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040302	DAIANE DA SILVA LOTOSKI	Ampla Concorrência
0038143	DAIANE PEREIRA ORTIZ	Ampla Concorrência
0038960	DAIANY ELIETE DOS SANTOS LOUREIRO	Ampla Concorrência
0039681	DAIANY NOGUEIRA ALVES	Ampla Concorrência
0038434	DALZIR WILBUR CÂNDIDO DA SILVA	Ampla Concorrência
0039112	DANIEL APARECIDO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039717	DANIEL DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0040386	DANIEL DOS SANTOS CORDEIRO	Ampla Concorrência
0038968	DANIEL FERNANDES JUNIOR	Ampla Concorrência
0040211	DANIEL FONSECA DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0038637	DANIEL GOMES PEREIRA NETO	Ampla Concorrência
0041044	DANIEL KUMER	Ampla Concorrência
0041068	DANIEL NEVES	Ampla Concorrência
0039470	DANIEL PONTES LACERDA FILHO	Ampla Concorrência
0038784	DANIEL SANCHES DA SILVA	Ampla Concorrência
0041130	DANIEL SIMÕES DE MELLO	Ampla Concorrência
0039087	DANIEL VITOR ROSA DENALUK	Ampla Concorrência
0039476	DANIELA GARCIA DA SILVA	Ampla Concorrência
0038616	DANIELA MARTINS NICOLAU	Ampla Concorrência
0039798	DANIELA SOTT GALVÃO	Ampla Concorrência
0041988	DANIELE FRANCIS VALENTIM	Ampla Concorrência
0038766	DANIELE LOPES CORREIA XAVIER	Ampla Concorrência
0040486	DANIELE NUNES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039015	DANIELI LOPES	Ampla Concorrência
0040006	DANIELLA JORDANA ORDAKOSKI	Ampla Concorrência
0041384	DANIELLE CHRISTINE WALESKO	Ampla Concorrência
0040066	DANIELLE CRISTINA PELLEGRINI	Ampla Concorrência
0039050	DANIELLE DA SILVA SALDANHA	Ampla Concorrência
0041955	DANIELLE NASCIMENTO PINTO	Ampla Concorrência
0040687	DANILO ABREU CALIXTO	Ampla Concorrência
0041234	DANILO DOS SANTOS OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038359	DANILO DUELLIS DE LARA	Ampla Concorrência
0039495	DANILO GODOI RAIMUNDO	Ampla Concorrência
0039551	DANILO JORGE BUENO FERREIRA	Ampla Concorrência
0040481	DANILO MARANHÃO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0041418	DANILO MARTINS TEIXEIRA	Ampla Concorrência
0040650	DANILO SOUZA COSTA	Ampla Concorrência
0039804	DARIO PEDROSO FILHO	Ampla Concorrência
0038743	DARLAN DE MOURA E COSTA	Ampla Concorrência
0038142	DARLAN SIMIONATO	Ampla Concorrência
0039480	DAVI VIEIRA DIAS	Ampla Concorrência
0038201	DAVID ALFREDO DE SOUZA	Ampla Concorrência
0040429	DAVID DE MORAIS SILVEIRA	Ampla Concorrência
0040678	DAVID GABRIEL PEREIRA DA SILVA REGINALDO	Ampla Concorrência
0039803	DAVID INACIO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041250	DAVID MIRANDA ERDMANN	Ampla Concorrência
0038407	DAVID SOUZA MACHADO	Ampla Concorrência
0038776	DAVID VIEIRA LOPES	Ampla Concorrência
0039223	DAVID WILLIAN DINIZ PINTO	Ampla Concorrência
0037943	DAYANE DANIELE LEAL DA MAIA	Ampla Concorrência
0038867	DAYANE LOPES MARTINS OLIMPIO	Ampla Concorrência
0041713	DAYMON ALVES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038037	DÉBORA DE ASSIS ARAÚJO	Ampla Concorrência
0039763	DEISY BAJERSKI DE LIMA	Ampla Concorrência
0039148	DEIVESON GEFFER	Ampla Concorrência
0041742	DEIVID RIBEIRO PENICHE	Ampla Concorrência
0041113	DEJALMA SANTOS JUNIOR	Ampla Concorrência
0040402	DELCILENE BRASÍLIO GONÇALVES	Ampla Concorrência
0041855	DELMA ROCHA DA SILVA	Ampla Concorrência
0040939	DELSON DE SOUZA	Ampla Concorrência
0041962	DENER PAIXÃO DAMACENO	Ampla Concorrência
0041094	DENI DIAS MENDES	Ampla Concorrência
0038350	DENIELSEN JOSE IVANKIO	Ampla Concorrência
0038367	DENIO GABRIEL DA SILVA	Ampla Concorrência
0039129	DENIS LEANDRO BUTORI FERREIRA	Ampla Concorrência
0039898	DENIS WILIANS FARIA	Ampla Concorrência
0040643	DENISE VARGAS	Ampla Concorrência
0040383	DÉRCIO COIMBRA PEREIRA MAGALHÃES	Ampla Concorrência
0038361	DEVAIR ROBSON RAMOS	Ampla Concorrência
0040478	DEY JUNHO ELOI FERREIRA	Ampla Concorrência
0038180	DHEYMERSON PAZ LIMA	Ampla Concorrência
0037922	DHIONATA CARVALHO FARIA	Ampla Concorrência
0038624	DIANA RODRIGUES QUADROS	Ampla Concorrência
0038041	DIEGGO ROBERTO ABITANTE	Ampla Concorrência
0038586	DIEGO AGUIAR DA SILVA CARNEIRO	Ampla Concorrência
0040745	DIEGO DA CRUZ FERNANDES DA CONCEIÇÃO	Ampla Concorrência
0040927	DIEGO DE CAMPOS	Ampla Concorrência
0038396	DIEGO DE OLIVEIRA HENRIQUE	Ampla Concorrência
0040514	DIEGO FELTZ GAISSLER	Ampla Concorrência
0039638	DIEGO JORY JOHN	Ampla Concorrência
0039531	DIEGO JOSE DA ROSA SANTOS	Ampla Concorrência
0038905	DIEGO JOSE DRANKA	Ampla Concorrência
0039640	DIEGO LUCIANO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038597	DIEGO MAURICIO VIANA CORDEIRO	Ampla Concorrência
0041422	DIEGO MERCHIORI	Ampla Concorrência

0039542	DIEGO MURILO ANDRETTA	Ampla Concorrência
0040891	DIEGO NOGUEIRA SOARES	Ampla Concorrência
0038858	DIEGO NUNES DA SILVA	Ampla Concorrência
0038991	DIEGO OLIVEIRA SILVEIRA	Ampla Concorrência
0039166	DIEGO SAENZ TILLER	Ampla Concorrência
0039556	DIEGO UILIAN BARANDAS	Ampla Concorrência
0037962	DIEGO URSULINO DIAS DA SILVA	Ampla Concorrência
0041648	DIEGO ZARDO	Ampla Concorrência
0037969	DIENIFER VIVIANE RODRIGUES FAVO	Ampla Concorrência
0038055	DIEYNE DE FATIMA MESSIAS	Ampla Concorrência
0037985	DIJIAN ALVES LEOZEBIO	Ampla Concorrência
0040391	DILAINE GONÇALVES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039381	DILCEU CAMPOS DA ROSA	Ampla Concorrência
0041505	DILENE LIMA DOS SANTOS DAVIDOSKI	Ampla Concorrência
0041502	DILEON JOSÉ DA SILVA	Ampla Concorrência
0041092	DINORAN VIANA E SILVA	Ampla Concorrência
0041235	DIOGO ARAÚJO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041463	DIOGO BARCELOS LOPES	Ampla Concorrência
0041775	DIOGO BRASILIO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038552	DIOGO CONSTANTINO BONVAKIADES CARVALHO	Ampla Concorrência
0038541	DIOGO DOS SANTOS BARBOSA	Ampla Concorrência
0040658	DIOGO HENRIQUE FAGUNDES ALMEIDA	Ampla Concorrência
0040246	DIOGO HORACIO BUENO	Ampla Concorrência
0038987	DIOGO LUIZ DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039431	DIOGO PEREIRA NUNES	Ampla Concorrência
0040796	DIONATA AUGUSTO GONÇALVES	Ampla Concorrência
0039823	DIONATAN CARNEIRO DE LARA	Ampla Concorrência
0041558	DIONATAN RAMIRO FERNANDES	Ampla Concorrência
0038342	DIONATH MURILO DA SILVA ROSA	Ampla Concorrência
0039210	DIONE DE OLIVEIRA PEREIRA	Ampla Concorrência
0038817	DIONE DE SOUZA	Ampla Concorrência
0041148	DIONE SIMONATO NETO	Ampla Concorrência
0040499	DIONISIO GABRIEL ROCHA	Ampla Concorrência
0040954	DIRCEU DOS SANTOS MIRANDA JUNIOR	Ampla Concorrência
0041747	DIRCEU SANTANA	Ampla Concorrência
0039609	DOLISETE FERREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0039655	DORIVAL TADEU CARDOSO LOPES	Ampla Concorrência
0041104	DOUGLAS BUENO MACHADO PEDRO	Ampla Concorrência
0039610	DOUGLAS DE RAMOS	Ampla Concorrência
0040095	DOUGLAS EDUARDO CORDEIRO GONÇALVES	Ampla Concorrência
0041540	DOUGLAS FELIPE ANTUNES	Ampla Concorrência
0040721	DOUGLAS FERREIRA DE CAMPOS	Ampla Concorrência
0040252	DOUGLAS FRANÇA	Ampla Concorrência
0040648	DOUGLAS LOVISON PEIXOTO	Ampla Concorrência
0040901	DOUGLAS LUCAS DA FONSECA	Ampla Concorrência
0042006	DOUGLAS LUIS ROCKENBACK	Ampla Concorrência
0040931	DOUGLAS OLIVEIRA DA LUZ	PcD - Pessoa com Deficiência
0040422	DOUGLAS PERIM	Ampla Concorrência
0041300	DOUGLAS PONTES DO CARMO	Ampla Concorrência
0038576	DOUGLAS VIEIRA RODRIGUES	Ampla Concorrência
0039206	DRIELY HELENA DA CRUZ DITTRICH	Ampla Concorrência
0038190	DYLAN PIRES ROCHA	Ampla Concorrência
0040142	DYONI CEZAR DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0040585	EBER MANOEL SABINO DE SOUZA	Ampla Concorrência
0041226	EBERSON DE MATOS NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0038929	EDELSON DE MATOS DIAS	Ampla Concorrência
0041883	EDEMAR ALVES	Ampla Concorrência
0041270	ÉDEN MARCOS DA SILVA	Ampla Concorrência
0039006	EDENILSON DE OLIVEIRA SILVA	Ampla Concorrência
0039963	EDENILSON DE SOUZA	Ampla Concorrência
0041098	EDENILSON PEREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0038676	EDENILSON SCHNEIDER DE MACEDO	Ampla Concorrência
0041946	EDENILSON SOUZA DA LUZ	Ampla Concorrência
0040461	EDER DE ALMEIDA DA SILVA	Ampla Concorrência
0040991	EDER LEITE AMARAL MESQUITA	Ampla Concorrência
0040119	EDER MARTINS	Ampla Concorrência
0040918	EDER MORAES DA SILVA	Ampla Concorrência
0040556	EDER RODOLFO LOOS	Ampla Concorrência
0041176	EDERALDO MOREIRA BATISTA	Ampla Concorrência
0040470	EDERSON CORREA	Ampla Concorrência
0040060	EDERSON LUAN BORGES	Ampla Concorrência
0038141	EDERSON LUIS GONZAGA	Ampla Concorrência
0040736	EDERSON LUIS OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0039419	EDERSON LUIZ DE AVILA	Ampla Concorrência
0039732	EDGAR WILSON SCALCO	Ampla Concorrência
0040474	EDHER FABIANO TEIXEIRA SOARES	Ampla Concorrência
0041162	EDILMARA GUBERT	Ampla Concorrência
0039460	EDILSON FERNANDES MARTINS	Ampla Concorrência
0041324	EDIMAR ANTONIO MARCELINO	Ampla Concorrência
0037933	EDINETE VIEIRA SILVA	Ampla Concorrência
0040166	EDISHIELE SOARES SAMPAIO DA SILVA	Ampla Concorrência
0040467	EDISON JOSE GEFFER	Ampla Concorrência
0040172	EDISON NUNES PEREIRA	Ampla Concorrência
0040046	EDIVALDO REINOSO ALVES	Ampla Concorrência
0040774	EDMILSON PEREIRA FEITOSA	Ampla Concorrência
0040457	EDNILSON MOLLER	Ampla Concorrência
0040152	EDSON APARECIDO DE SOUZA	Ampla Concorrência
0040594	EDSON CLEUTON RIBEIRO	Ampla Concorrência
0038468	EDSON DA SILVA SOUZA	Ampla Concorrência

0040475	EDSON DE AGUIAR ELIAS JUNIOR	Ampla Concorrência
0038971	EDSON DRANSKI JUNIOR	Ampla Concorrência
0039939	EDSON FRANCIS SILVA MACHADO	Ampla Concorrência
0040904	EDSON FRANCO RODRIGUES	Ampla Concorrência
0040789	EDSON JULIANO VEIGA	Ampla Concorrência
0038707	EDSON JUNIOR DOS SANTOS PEREIRA	Ampla Concorrência
0039635	EDSON LONDRE BONIERSKI	Ampla Concorrência
0040564	EDSON MARTINS BORBA	Ampla Concorrência
0038892	EDSON RODRIGUES JUNIOR	Ampla Concorrência
0040870	EDSON UBIRATAN DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0041530	EDUARDA LANDOSKI DE ANDRADE	Ampla Concorrência
0040377	EDUARDA PEREIRA CATARINO	Ampla Concorrência
0038629	EDUARDO ANTONIO TUSSET ARAUJO	Ampla Concorrência
0040644	EDUARDO ARIEL RODRIGUES DE BARROS	Ampla Concorrência
0038395	EDUARDO BATISTA CARNEIRO	Ampla Concorrência
0038898	EDUARDO DA COSTA RAMOS	Ampla Concorrência
0040915	EDUARDO FERREIRA DA SILVA	PcD - Pessoa com Deficiência
0041184	EDUARDO GALKOWSKI	Ampla Concorrência
0041007	EDUARDO GAVELETA DE CRISTO	Ampla Concorrência
0039474	EDUARDO HARTMANN SANTO GONÇALVES	Ampla Concorrência
0039645	EDUARDO HENRIQUE DE OLIVEIRA LOPES	Ampla Concorrência
0038029	EDUARDO HENRIQUE SANTANA	Ampla Concorrência
0040026	EDUARDO LUCAS VIANA	Ampla Concorrência
0041142	EDUARDO MENDES PEREIRA	Ampla Concorrência
0041567	EDUARDO PEREIRA ANTONIO	Ampla Concorrência
0038477	EDUARDO PEREIRA LUIS	Ampla Concorrência
0041706	EDUARDO RAMOS DA ROSA	Ampla Concorrência
0041746	EDUARDO SCHUENK CORDEIRO	Ampla Concorrência
0038517	EDUARDO THRONICKE DA ROCHA	Ampla Concorrência
0041661	ELAIJA GUERRA FERREIRA	Ampla Concorrência
0037924	ELCIO FERREIRA MACHADO	Ampla Concorrência
0040296	ELCIO JOSÉ DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041015	ELCIO PATRICK DE FREITAS VEIGA	Ampla Concorrência
0038038	ELESIEL ROCHA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041484	ELIANA DE ALMEIDA RAMOS CAVERSAN	Ampla Concorrência
0040936	ELIANDRO FLORIANO	Ampla Concorrência
0041000	ELIANE PARABOSZ	Ampla Concorrência
0038613	ELIANI RODRIGUES CALDEIRA	Ampla Concorrência
0041323	ELIAS DO CARMO MACENO JUNIOR	Ampla Concorrência
0039792	ELIAS DOS SANTOS SANT ANNA	Ampla Concorrência
0041357	ELIAS DOS SANTOS SILVA JUNIOR	Ampla Concorrência
0041014	ELIAS GUILHERME FERREIRA	Ampla Concorrência
0039472	ELIAS MARTINS JUNIOR	Ampla Concorrência
0040793	ELIEL DE FREITAS CASTRO JUNIOR	Ampla Concorrência
0039590	ELIEL JOAQUIM DE SOUZA	Ampla Concorrência
0041716	ELIELTON MAICON ERZINGER	Ampla Concorrência
0038785	ELIEZER MACHADO DA SILVA	Ampla Concorrência
0041392	ELIEZER SAMUEL DE PAULA	Ampla Concorrência
0040489	ELISABETE PEREIRA SOUZA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038269	ELISANDRO MATHEUS SILVA VIEIRA	Ampla Concorrência
0039211	ELISANGELA BORGES DE SOUZA	Ampla Concorrência
0039459	ELISANGELA LUCIANE DE ASSIS	Ampla Concorrência
0038886	ELISON DE OLIVEIRA GABRIEL DA SILVA JUNIOR	Ampla Concorrência
0041301	ELISON LUIZ SOUZA DE NAZARÉ	Ampla Concorrência
0041491	ELISSON PINHEIRO	Ampla Concorrência
0039827	ELIVAN DO CARMO REIS	Ampla Concorrência
0039005	ELIVELTON MENDES LISBOA	Ampla Concorrência
0038530	ELIZABETHY ALIONÇO NEVES	Ampla Concorrência
0039930	ELIZANDRO LUIZ SIMONINI	Ampla Concorrência
0039359	ELLEN GALDINO DA SILVA CARDOSO	Ampla Concorrência
0038097	ELOANE APARECIDA CAMARGO	Ampla Concorrência
0040141	ELOISE CAMILE PEREIRA ALBEFARO	Ampla Concorrência
0040036	ELTON BORBA LOURENÇO	Ampla Concorrência
0039178	ELTON CANDIDO RODRIGUES	Ampla Concorrência
0040559	ELTON FALCE VIANA	Ampla Concorrência
0038708	ELTON RICARDO	Ampla Concorrência
0041990	ELVI GUIMARÃES BEZERRA	Ampla Concorrência
0038660	EMANUEL INACIO DA SILVA	Ampla Concorrência
0039796	EMANUEL MENDES DA SILVA	Ampla Concorrência
0041866	EMANUEL MENDES LUZ	Ampla Concorrência
0039949	EMANUEL NOVAKI ORO	Ampla Concorrência
0038653	EMANUELI PADILHA CASAROLI	Ampla Concorrência
0041346	EMERSON ANTONIO RICARDO	Ampla Concorrência
0039569	EMERSON ARAUJO	Ampla Concorrência
0041333	EMERSON FERNANDO VALENTIM	Ampla Concorrência
0037966	EMERSON JOSÉ MIRANDA	Ampla Concorrência
0038711	EMERSON NECKEL POSTAL	Ampla Concorrência
0041851	EMERSON STOBBE	Ampla Concorrência
0040421	EMERSON WITCEL PREUSS	Ampla Concorrência
0041904	EMILIO LIMA MAIA	Ampla Concorrência
0039688	EMILLY ELIADA QUEIROZ DA FONSECA	Ampla Concorrência
0041140	EMILY AMANDA PEREIRA	Ampla Concorrência
0038515	EMMY KERLLEN FREITAS DE MELO	Ampla Concorrência
0041942	ENDREW DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041803	ENEIAS LEOPOLDINO DA SILVA	Ampla Concorrência
0038314	ENI DE FATIMA OLIVEIRA FELTRIN	Ampla Concorrência
0040597	ENOS RIBEIRO FERREIRA	Ampla Concorrência
0041627	ENZO ARAUJO DE PAULA	Ampla Concorrência
0040661	ERALDO DA LUZ TORRES	Ampla Concorrência

0038534	ERIC CESAR LOUREIRO	Ampla Concorrência
0039033	ERIC RENATI LUCAS	Ampla Concorrência
0038087	ERIC VIANA	Ampla Concorrência
0040822	ERICHSON DUTRA TABORDA	Ampla Concorrência
0041838	ERICK CORRÊA FIGUEIREDO	Ampla Concorrência
0038688	ERICK HENRIQUE ANTONIO FERREIRA	Ampla Concorrência
0040007	ERICK IRAN GONÇALVES	Ampla Concorrência
0038928	ERICK RICARDO LEITE	Ampla Concorrência
0038600	ERICKA DE CASTRO OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0039139	ERIK ALVES WODELIUS	Ampla Concorrência
0041727	ERIK DANYLO DIOGO	Ampla Concorrência
0041106	ERIKA ALVES DE OLIVEIRA SILVA	Ampla Concorrência
0038849	ERIKA CAROLINE CANOZI DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0040688	ERNANDO MARTINS DE FREITAS	Ampla Concorrência
0038228	ERONIL RIBEIRO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040560	ESTEFANI THIERBACH DANIEL	Ampla Concorrência
0039960	ESTEFANY RAFAELA MARQUEZ DIAS RODRIGUES	Ampla Concorrência
0038120	ESTELA CORREA RIBEIRO	Ampla Concorrência
0041574	ESTEPHANIE DA GRAÇA MATOS	Ampla Concorrência
0039677	ESTER DIAS BEZERRA	Ampla Concorrência
0038285	ESTER KAROLINY NICOLAU DE CARVALHO	Ampla Concorrência
0040771	EULER DA SILVA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041242	EVALDO DA SILVA MORAIS SOUSA	Ampla Concorrência
0041336	EVANDERSON RAMOS	Ampla Concorrência
0040713	EVANDRO ALVES BELARMINO	Ampla Concorrência
0040903	EVANDRO CARLOS DE FREITAS	Ampla Concorrência
0041598	EVANDRO CAVALI	Ampla Concorrência
0040513	EVANDRO CRUZ DE CASTRO	Ampla Concorrência
0038368	EVANDRO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038287	EVANDRO JOSÉ PAULINO DA SILVA	Ampla Concorrência
0041439	EVANDRO LEITE AMARAL MESQUITA	Ampla Concorrência
0039722	EVANDRO MORAES DA SILVA	Ampla Concorrência
0039701	EVANDRO RIBEIRO MENDES	Ampla Concorrência
0040022	EVELIN ALICE CARDOSO LOPES NEVES DOS ANJOS	Ampla Concorrência
0039115	EVELIN CRISTINA BECKER	Ampla Concorrência
0038317	EVELYN MAYRA DE VARGAS	Ampla Concorrência
0038513	EVELYN MIRANDA	Ampla Concorrência
0040065	EVELYN THAYS KOSSIN	Ampla Concorrência
0041745	EVERALDO RODRIGUES	Ampla Concorrência
0040674	EVERSON DE LIMA AQUINO	Ampla Concorrência
0040543	EVERSON FARIA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0037967	EVERSON MATHEUS DA SILVA SALDANHA	Ampla Concorrência
0037970	EVERTON DE OLIVEIRA LONGEM	Ampla Concorrência
0038823	EVERTON DE SOUZA CASTANHA	Ampla Concorrência
0041207	EVERTON DOS SANTOS ADRIANO	Ampla Concorrência
0041964	EVERTON RIBEIRO	Ampla Concorrência
0038310	EVERTON RODRIGUES NERES	Ampla Concorrência
0039296	EWERSON MARTINS DA SILVA	Ampla Concorrência
0038320	EWERTON LUIZ CABRAL	Ampla Concorrência
0039539	EZAMIR CONSTANTE	Ampla Concorrência
0041438	EZEQUIEL JOSE KASCZESZEN	Ampla Concorrência
0041212	FABIA MIRANDA PERUSSO	Ampla Concorrência
0040888	FABIAN MATIAS	Ampla Concorrência
0038211	FABIANE BRASCHI	Ampla Concorrência
0041006	FABIANE DUPEM PESTANA MINKS	Ampla Concorrência
0040748	FABIANE MARTINS DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041549	FABIANI DE FÁTIMA LAURINDO	Ampla Concorrência
0040722	FABIANO ALENCASTRE DE SOUZA	Ampla Concorrência
0038192	FABIANO CORDEIRO BARBOSA	Ampla Concorrência
0040672	FABIANO DA SILVA	Ampla Concorrência
0038171	FABIANO DE OLIVEIRA NABARRO	Ampla Concorrência
0037990	FABIANO LAWRENCE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0039724	FABIANO MARQUES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040308	FABIANO MELLO DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
0041588	FABIANO MIOLA	Ampla Concorrência
0039637	FABIANO MOISÉS BUENO	Ampla Concorrência
0039545	FABIANO PEREIRA BRITES	Ampla Concorrência
0040415	FABIANO SILVA OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0039108	FABIANO TEIXEIRA	Ampla Concorrência
0040694	FABIELE PINTO FRANÇA	Ampla Concorrência
0041563	FÁBIO CARVALHO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039842	FABIO CEZAR CASSIMIRO	Ampla Concorrência
0041153	FABIO CORREIA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039580	FABIO CRUZ MAIA	Ampla Concorrência
0041230	FABIO DA CUNHA	Ampla Concorrência
0037950	FABIO DA SILVA ALVES	Ampla Concorrência
0041609	FABIO DA SILVA MENEZES PARANAGUÁ	Ampla Concorrência
0038547	FABIO DE OLIVEIRA VASCONCELOS	Ampla Concorrência
0041220	FABIO DE PAULA NEVES	Ampla Concorrência
0040188	FÁBIO EMANUEL BISCALDI	Ampla Concorrência
0041639	FABIO HENRIQUE PASSAGLIA DANTAS	Ampla Concorrência
0041606	FABIO JEFFERSON DE OLIVEIRA CORREA	Ampla Concorrência
0038632	FÁBIO JOSÉ RIBEIRO	Ampla Concorrência
0041099	FABIO JULIANO MARINHO	Ampla Concorrência
0040247	FÁBIO JÚLIO SILVA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039576	FÁBIO JUNIOR ARAUJO GONÇALVES	Ampla Concorrência
0039799	FABIO JUNIOR RIBEIRO	Ampla Concorrência
0039604	FÁBIO MICENE	Ampla Concorrência
0039466	FABIO NUNES	Ampla Concorrência

0039185	FÁBIO PEREIRA GONÇALVES	Ampla Concorrência
0041018	FABIO ROBERTO FAGUNDES	Ampla Concorrência
0040447	FABIO SANTANA CORREA CEZAR	Ampla Concorrência
0040113	FABIO SOARES DA COSTA	Ampla Concorrência
0039042	FABIO VICENTE KAMINSKI	Ampla Concorrência
0039101	FABIOLA CRISTIANE DA VEIGA	Ampla Concorrência
0037971	FABIOLA DOS PASSOS	Ampla Concorrência
0041692	FABRICIO DA SILVA MEDEIROS	Ampla Concorrência
0040654	FABRICIO DA SILVA PEDROSO	Ampla Concorrência
0039327	FABRICIO DE SOUZA TAVARES	Ampla Concorrência
0040523	FABRÍCIO FERREIRA DA SILVA ANTUNES	Ampla Concorrência
0039514	FABRICIO HENRIQUE TOMAZ	Ampla Concorrência
0041389	FABRÍCIO JOSÉ POVODENHAK PINHEIRO DA CRUZ	Ampla Concorrência
0041452	FABRICIO MARCONDES VIEIRA	Ampla Concorrência
0037925	FABRÍZIO CUNHA DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
0038111	FÁTIMA GISLAINE LINARES	Ampla Concorrência
0041653	FELIPE ADRIANO LAURINDO	Ampla Concorrência
0038786	FELIPE ALESSANDRO CELLA SOUZA	Ampla Concorrência
0039255	FELIPE ALVES FERNANDES	Ampla Concorrência
0038289	FELIPE ANTONIO LIMA	Ampla Concorrência
0041503	FELIPE APARECIDO GARCIA BONFIM	Ampla Concorrência
0039658	FELIPE BETENCORT SANTOS	Ampla Concorrência
0041520	FELIPE BOTINI RAMOS	Ampla Concorrência
0040349	FELIPE BUENO ALVES DA CONCEIÇAO	Ampla Concorrência
0041320	FELIPE CARDOSO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039518	FELIPE CORDEIRO	Ampla Concorrência
0038884	FELIPE CUNHA DE ANDRADE	Ampla Concorrência
0041798	FELIPE DE LIMA GONÇALVES	Ampla Concorrência
0041983	FELIPE DE OLIVEIRA BOTELHO TAVARES	Ampla Concorrência
0038123	FELIPE FRANÇA DOS SANTOS ANTUNES	Ampla Concorrência
0040520	FELIPE GARCIA GUBERT	Ampla Concorrência
0038528	FELIPE HENRIQUE DA SILVA	Ampla Concorrência
0041471	FELIPE KOZAN	Ampla Concorrência
0038778	FELIPE LOPES DE ANDRADE	Ampla Concorrência
0039908	FELIPE LUIS PINHEIRO	Ampla Concorrência
0041906	FELIPE MATHEUS GARCIA DA COSTA BATISTA	Ampla Concorrência
0041802	FELIPE PASTORINI BARBOSA	Ampla Concorrência
0040043	FELIPE RIBEIRO BATISTA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038963	FELIPE RODRIGUES LAZZAROTTO	Ampla Concorrência
0039450	FELIPE SANTOS SILVA	Ampla Concorrência
0040261	FELIPE SCREMIN DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038703	FELIPE ZONATTO DE SOUZA	Ampla Concorrência
0038668	FELIX EDUARDO DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
0039808	FELLIPE COSTA DE SOUZA OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0037978	FERNANDA APARECIDA SILVA	Ampla Concorrência
0039896	FERNANDA BORGES BAZANELA	Ampla Concorrência
0041497	FERNANDA CARNIEL VIEIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0041536	FERNANDA CRISTINA OLIVEIRA AMARAL MENDES	Ampla Concorrência
0039106	FERNANDA DA APARECIDA AMARAL DA SILVA	Ampla Concorrência
0039921	FERNANDA DE FATIMA BUNHACK HENRIQUE	Ampla Concorrência
0038465	FERNANDA GOMES DE ALENCAR	Ampla Concorrência
0038828	FERNANDA GUIMARAES GUSTACK	Ampla Concorrência
0039639	FERNANDA HALUCH DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0041569	FERNANDA MAIZA TELLES	Ampla Concorrência
0040204	FERNANDA VOI	Ampla Concorrência
0039221	FERNANDO ALVES DE SOUZA	Ampla Concorrência
0038332	FERNANDO APARECIDO MARIANO	Ampla Concorrência
0041712	FERNANDO APARECIDO MUCHINSKI	Ampla Concorrência
0038412	FERNANDO BERGAMIN	Ampla Concorrência
0037975	FERNANDO BORGES DA SILVA	Ampla Concorrência
0038469	FERNANDO BORGES DE SOUZA	Ampla Concorrência
0040013	FERNANDO BRANDÃO BENSI	Ampla Concorrência
0041755	FERNANDO CESAR DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0040094	FERNANDO CORDEIRO GONÇALVES	Ampla Concorrência
0040023	FERNANDO DE OLIVEIRA CUSTODIO	Ampla Concorrência
0039616	FERNANDO DIAS ALVES MARTINS	Ampla Concorrência
0040570	FERNANDO DO ROZÁRIO COSTA	Ampla Concorrência
0040191	FERNANDO DOS SANTOS MORO	Ampla Concorrência
0041999	FERNANDO FERREIRA	Ampla Concorrência
0040289	FERNANDO HENRIQUE KINDINGER	Ampla Concorrência
0039740	FERNANDO HENRIQUE RUSSI	Ampla Concorrência
0041369	FERNANDO JOSÉ DA SILVA	Ampla Concorrência
0040808	FERNANDO PEREIRA RODRIGUES	Ampla Concorrência
0039343	FERNANDO RAMOS FORTES	Ampla Concorrência
0041074	FILIPE FRANCISCO DA SILVA	Ampla Concorrência
0041167	FLAVIA BIZOTTO DE SOUZA LASCOSKI	Ampla Concorrência
0040578	FLAVIA MICHELE CARVALHO BUENO	Ampla Concorrência
0038018	FLAVIANO ALVES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038689	FLAVIO FELIX DA SILVA	Ampla Concorrência
0039654	FLAVIO GONCALVES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038812	FLÁVIO RODRIGUES	Ampla Concorrência
0038455	FRANCELIO DE LIMA	Ampla Concorrência
0038075	FRANCIELE CAROLINE SCOPEL VINK	Ampla Concorrência
0039095	FRANCIELE CRISTINA APARECIDO	Ampla Concorrência
0039176	FRANCIELE DA SILVA MACEDO	Ampla Concorrência
0040524	FRANCIELE DE SOUZA DE LIMA	Ampla Concorrência
0038208	FRANCIELI PEREIRA FERREIRA	Ampla Concorrência
0040921	FRANCIELLE MARLENE DA SILVA VALERIO	Ampla Concorrência
0038719	FRANCIELLE SOBRAL NARCIZO	Ampla Concorrência

0039152	FRANCIELLY ELIS LOCHS	PcD - Pessoa com Deficiência
0038306	FRANCIELY SANTOS	Ampla Concorrência
0039693	FRANCISCO ERLONES MEDEIROS DO CARMO	Ampla Concorrência
0041447	FRANCISCO HORACIO DE LIMA	Ampla Concorrência
0039953	FRANCISCO IRINEU BOÇON	Ampla Concorrência
0038008	FRANCISCO MACHADO	Ampla Concorrência
0039901	FRANCISCO ORTIZ DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0041239	FRANCISCO PAULO BRANDAO	Ampla Concorrência
0039636	FRANCISCO RENATO GONÇALVES	Ampla Concorrência
0039494	FRANCISCO ROGÉRIO DA LUZ CARDOSO	Ampla Concorrência
0041255	FRANCISCO TEIXEIRA COSTA FILHO	Ampla Concorrência
0040082	FRANKLIN CÂNDIDO RANGEL NETO	Ampla Concorrência
0039225	FREITAS JUNIOR MUNIZ	Ampla Concorrência
0041304	GABRIEL ABNER DOS SANTOS FRANÇA	Ampla Concorrência
0038203	GABRIEL ADRIANO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040120	GABRIEL ANTONIO BUDZIAK	Ampla Concorrência
0041029	GABRIEL ANTÔNIO SANTANA RINTESMAI	Ampla Concorrência
0039810	GABRIEL AUGUSTO DA SILVA ANDRADE	Ampla Concorrência
0041826	GABRIEL BENEDITO DO ROSARIO	Ampla Concorrência
0041456	GABRIEL CAMARGO DE ANDRADE	Ampla Concorrência
0041305	GABRIEL CARVALHO DA SILVA	Ampla Concorrência
0040212	GABRIEL DA FONSECA DA MAIA	Ampla Concorrência
0038382	GABRIEL DE FRANÇA MARQUES	Ampla Concorrência
0040526	GABRIEL DE MOURA DA SILVA	Ampla Concorrência
0038273	GABRIEL DE SOUZA GALDINI DA CUNHA	Ampla Concorrência
0040542	GABRIEL DOMINIK BATISTA QUADROS	Ampla Concorrência
0038508	GABRIEL ELIAS PORTELA DO COUTO	Ampla Concorrência
0040440	GABRIEL FELIPE CASAGRANDE	Ampla Concorrência
0041308	GABRIEL FELIPE DO ROZARIO DA COSTA	Ampla Concorrência
0041373	GABRIEL FERREIRA DE SOUZA BARROS	Ampla Concorrência
0041349	GABRIEL FERREIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040444	GABRIEL FRANÇA	Ampla Concorrência
0038365	GABRIEL HENRIQUE DA SILVA BATISTA	Ampla Concorrência
0041375	GABRIEL HENRIQUE DO NASCIMENTO ALVES	Ampla Concorrência
0040173	GABRIEL HENRIQUE NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0040112	GABRIEL HENRIQUE URBANO	Ampla Concorrência
0040883	GABRIEL HENRIQUE VALDEIRA FARIA	Ampla Concorrência
0040864	GABRIEL LEAL KULIK	Ampla Concorrência
0040316	GABRIEL LOPES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039236	GABRIEL LUIZ GARCIA	Ampla Concorrência
0039571	GABRIEL LUIZ NOGUEIRA DIAS FERREIRA	Ampla Concorrência
0040107	GABRIEL MARTINS TEIXEIRA	Ampla Concorrência
0040116	GABRIEL MUNHOZ FIRMINO	Ampla Concorrência
0040196	GABRIEL PORTELA FREIRE	Ampla Concorrência
0040054	GABRIEL TEIXEIRA DO CARMO	Ampla Concorrência
0039078	GABRIELA BREMER MARTINS	Ampla Concorrência
0039490	GABRIELLE MONALISA DE ALMEIDA VARGAS	Ampla Concorrência
0041465	GABRIELLY ERNESTI DA CRUZ	Ampla Concorrência
0041012	GEAN FELIPE DE MOURA	Ampla Concorrência
0039552	GEÁZERO RODRIGUES CASTRO	Ampla Concorrência
0038594	GEISEL PEDRO GEJA	Ampla Concorrência
0041341	GEISIEL NEVES PEDROSO	Ampla Concorrência
0041995	GEISON DE SOUZA MENDES	Ampla Concorrência
0038300	GENECY MARTINS DE OLIVEIRA FILHO	Ampla Concorrência
0039544	GENÉSIO RIBAS	Ampla Concorrência
0040174	GÊNESIS JORDAN TALES TEIXEIRA DE JESUS	Ampla Concorrência
0041483	GENILSON ALMEIDA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0039793	GENILSON FELIPE G. DE LIMA	Ampla Concorrência
0038163	GENILSON VIEIRA ROCHA	Ampla Concorrência
0038214	GENIVAL VIANA	Ampla Concorrência
0040783	GEOVANE GONÇALVES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040135	GEOVANE MENDES DE PAULA	Ampla Concorrência
0039592	GEOVANE RAINERTE GONÇALVES	Ampla Concorrência
0039369	GEOVANI DOS SANTOS FERREIRA	PcD - Pessoa com Deficiência
0041898	GERSON ALEGRE MACHADO	Ampla Concorrência
0040669	GESIELE DA SILVA PONTES	Ampla Concorrência
0041238	GESSE ADRIANO	Ampla Concorrência
0041489	GESSE ALVES FREIRE	Ampla Concorrência
0039807	GEVAIR MARCELO DE SOUZA	Ampla Concorrência
0039079	GIAN RUBENS DA CUNHA SILVA	Ampla Concorrência
0038769	GICELE RODRIGUES ALVES	Ampla Concorrência
0040835	GILBERTO DOS REIS DE SOUZA	Ampla Concorrência
0041521	GILBERTO FERNANDES DE SOUZA	Ampla Concorrência
0041215	GILBERTO SCHMITT JÚNIOR	Ampla Concorrência
0037914	GILMAR DE PAULA RAMOS	Ampla Concorrência
0038241	GILMAR GREGÓRIO	Ampla Concorrência
0039061	GILMAR MILITÃO MATOZO	Ampla Concorrência
0038438	GILMARA RAMOS PEREIRA	Ampla Concorrência
0041900	GILSANDRO REGIS RODRIGUES	Ampla Concorrência
0041213	GILSIMAR FERREIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038726	GILSO KERETCH JUNIOR	Ampla Concorrência
0040366	GILSON CESAR FREITAS COSTA JUNIOR	Ampla Concorrência
0039179	GILSON CORA VENANCIO DE PAULA	Ampla Concorrência
0039815	GILSON JOSÉ CLAUDINO	Ampla Concorrência
0040846	GILSON JOSÉ DA SILVA FILHO	Ampla Concorrência
0039073	GILSON ROSSI	Ampla Concorrência
0038313	GILVAN CARLOS DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0041861	GILVANE RIBEIRO DA FONSECA JÚNIOR	Ampla Concorrência
0038601	GIOVANA KLEINE KLOCK	Ampla Concorrência

0041180	GIOVANA SGARBE	Ampla Concorrência
0040912	GIOVANE CÓRDOVA DA SILVA	Ampla Concorrência
0038704	GIOVANE DA SILVA MACEDO	Ampla Concorrência
0040295	GIOVANE DUARTE	Ampla Concorrência
0039880	GIOVANI GABRIEL FRANÇA BRENNER	Ampla Concorrência
0040397	GIOVANNI CIDRAL RODRIGUES	Ampla Concorrência
0038565	GIOVANY RAMON FRAGOSO	Ampla Concorrência
0038183	GISELE DE SOUZA ALVES	Ampla Concorrência
0038678	GISELE DOS SANTOS ERNESTO	Ampla Concorrência
0041204	GISELE RODRIGUES RAMOS	Ampla Concorrência
0041359	GIULIANO MORANDI MENDES	Ampla Concorrência
0040163	GIULIANO NASCIMENTO POTRIK	Ampla Concorrência
0039004	GLASIELLE LOBO SANTOS	Ampla Concorrência
0039438	GLEISON URBAN FONSECA	Ampla Concorrência
0038196	GRAZIELLE KUSMA BAISAN FERNANDES	Ampla Concorrência
0038571	GREGORY RIBEIRO DA SILVA	Ampla Concorrência
0040964	GREGORY THIMOTEO RODRIGUES CARDOSO ADRIANO	Ampla Concorrência
0041981	GUILHERME AFONSO DOS SANTOS CARVALHO	Ampla Concorrência
0039789	GUILHERME ALEXANDRE DOS SANTOS GONCALVES	Ampla Concorrência
0041076	GUILHERME AMORIM XAVIER	Ampla Concorrência
0039378	GUILHERME BECHARA PEREIRA	Ampla Concorrência
0041651	GUILHERME CORDEIRO DE MELO	Ampla Concorrência
0038207	GUILHERME CORREA DIAS	Ampla Concorrência
0039710	GUILHERME DA SILVA CORDEIRO MUCHINSKI	Ampla Concorrência
0038556	GUILHERME DE SOUZA CAMARA CORDEIRO	Ampla Concorrência
0039506	GUILHERME DE SOUZA CASTRO	Ampla Concorrência
0038498	GUILHERME EMMANUEL CALADO RODRIGUES	Ampla Concorrência
0038604	GUILHERME FELIX DA COSTA	Ampla Concorrência
0041309	GUILHERME FRANCISCO CAMARA	Ampla Concorrência
0041192	GUILHERME GONCALVES DE FREITAS	Ampla Concorrência
0038797	GUILHERME GONÇALVES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0041414	GUILHERME GONÇALVES LEANDRO	Ampla Concorrência
0041718	GUILHERME HENRIQUE SILVEIRA SANTANA	Ampla Concorrência
0039238	GUILHERME HENRIQUE SOUZA LATYKI	Ampla Concorrência
0041297	GUILHERME JOSÉ PENCKAL	Ampla Concorrência
0039245	GUILHERME MENDONÇA RODRIGUES	Ampla Concorrência
0041917	GUILHERME MIRANDA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039437	GUILHERME PACHECO SANTOS DA SILVA	Ampla Concorrência
0040547	GUILHERME PETERSON DE LIMA KLAVA	Ampla Concorrência
0041504	GUILHERME PITANGUI CALIXTO	Ampla Concorrência
0041703	GUILHERME RAMOS MIQUILIM	Ampla Concorrência
0041930	GUILHERME ROBERTO DE GODOI	Ampla Concorrência
0038274	GUILHERME UEDA	Ampla Concorrência
0040379	GUILHERME UNFRIED	Ampla Concorrência
0041173	GUILHERME VINICIUS AZEVEDO DE AMARANTE	Ampla Concorrência
0041479	GUSTAVO ADÃO MARQUES	Ampla Concorrência
0038478	GUSTAVO AMARO TEIXEIRA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0040778	GUSTAVO BRENNER CORNEL	Ampla Concorrência
0040670	GUSTAVO CORREA DA COSTA	Ampla Concorrência
0041190	GUSTAVO DE CARVALHO	Ampla Concorrência
0040092	GUSTAVO FRANCO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0041243	GUSTAVO HENRIQUE CARVALHO	Ampla Concorrência
0041287	GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039563	GUSTAVO MACHADO BUCENKO	Ampla Concorrência
0041445	GUSTAVO PATRUNI	Ampla Concorrência
0041158	GUSTAVO PEREIRA DA CRUZ	Ampla Concorrência
0038525	GUSTAVO ROBERTO COSTA MONTE	Ampla Concorrência
0039410	GUSTAVO SANTOS PEREIRA	Ampla Concorrência
0040238	GUSTAVO VINAGRE DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
0038738	GUTEMBERG SEVERINO DA CONCEIÇÃO PAPINI	Ampla Concorrência
0040274	GUTO JOSÉ DE FREITAS	Ampla Concorrência
0039338	HAILYN ALMEIDA MOREIRA	Ampla Concorrência
0041498	HALANA GONCALVES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041143	HALLAN KELVEN EIGLMEIER MENDES	Ampla Concorrência
0041055	HALLESSON FERNANDO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0039417	HALLISON PEREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0038054	HAMILTON ALEXSANDRO DONATO GONÇALVES	Ampla Concorrência
0038324	HAMILTON ANDRADE SANTOS	Ampla Concorrência
0040015	HAMILTON CAETANO DE LIMA JUNIOR	Ampla Concorrência
0038305	HARLON DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038805	HÉBER DA SILVA LEMES	Ampla Concorrência
0041083	HEBERTE BENETO OLIVEIRA MELLO	Ampla Concorrência
0040612	HEBRON CARVALHO BUSQUETE	Ampla Concorrência
0041853	HEIBY TORRES	Ampla Concorrência
0040137	HEIDER OLIVEIRA PINTO	Ampla Concorrência
0041960	HELAINE MOREIRA DE SOUZA MACHADO	Ampla Concorrência
0038069	HELDER DANIEL DE MACEDO PEREIRA	Ampla Concorrência
0041227	HELDER FREIRE DO ROSÁRIO	Ampla Concorrência
0039706	HELEN KAMYLA PINHEIRO MENDES PAZ	Ampla Concorrência
0039321	HELIO DINIZ RICETTI REYNAUD	Ampla Concorrência
0040593	HÉLIO RENATO CÂNDIDO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038560	HELKEER LUKAS SANTOS NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0041529	HELLEN CAROLINE DE SOUZA	Ampla Concorrência
0040182	HELOISA DA SILVA BARROS	Ampla Concorrência
0039809	HELTON VERGILIO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0041708	HEMERSON CALIXTO DO AMARAL	Ampla Concorrência
0040816	HENRIQUE ALESSANDRO MARIANO	Ampla Concorrência
0038170	HENRIQUE ANDRADE MENDES NETO	Ampla Concorrência
0040950	HENRIQUE JOSÉ CÓRDOVA	Ampla Concorrência

0039533	HENRIQUE MASCARENHAS SOUZA	Ampla Concorrência
0041575	HENRIQUE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0041432	HENRIQUE PUTRIQUE MOREIRA DA ROCHA	Ampla Concorrência
0038783	HENRY CHRISTIAN ANTUNES OTTO	Ampla Concorrência
0041524	HERICK BRUNO TROGUEL FEITOZA	Ampla Concorrência
0039456	HERNANE CHARLES DE SOUZA	Ampla Concorrência
0038941	HEROS TIMOTEO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038970	HEVERSON CALIXTO DO AMARAL ROSA	Ampla Concorrência
0039527	HEVERT ALMEIDA DA SILVA	Ampla Concorrência
0040005	HEVERTON PAULO PAIE	Ampla Concorrência
0040024	HEVILYN KARLA GOMES	Ampla Concorrência
0039996	HIAGO LESCOVITZ CORDEIRO	Ampla Concorrência
0039876	HIGOR CHARELLO ALVES	Ampla Concorrência
0041947	HIGOR MENDES NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0041927	HILARIO MONARO	Ampla Concorrência
0039739	HORTEZIOFERNANDES NETO	Ampla Concorrência
0040220	HOZANA RODRIGUES NEGRI	Ampla Concorrência
0039043	HUMBERTO MARTINS ALVES NETO	Ampla Concorrência
0039496	HYRUN LYNCOLN DE LIMA	Ampla Concorrência
0038099	HYURIT ANDREY MAGALHÃES LIMA	Ampla Concorrência
0038263	IAGO SANTOS DA SILVA	Ampla Concorrência
0039118	IGOR ANTUNES PUPO	Ampla Concorrência
0041328	IGOR CALAZANS	Ampla Concorrência
0040042	IGOR JOSE CARVALHO DE FARIAS	Ampla Concorrência
0039019	IGOR MANOEL BOWKALOWSKI	Ampla Concorrência
0040494	IGOR OLEIRO LORENA	Ampla Concorrência
0038538	IGOR ZIEMBA DO CARMO	Ampla Concorrência
0041277	INDIAMARA PEREIRA DE CARVALHO	Ampla Concorrência
0041377	INGE MEINE KORSANKE	Ampla Concorrência
0041690	INGRIDY DA SILVA FERNANDES	Ampla Concorrência
0040626	IOHAN XAVIER PEREIRA	Ampla Concorrência
0041757	IRIS ROSIANE GOMES DE MOURA	Ampla Concorrência
0041916	ISAAC DE JESUS MENDES	Ampla Concorrência
0038440	ISAAC LUIZ RODRIGUES FERREIRA	Ampla Concorrência
0041293	ISABEL HARUMI YOTSUMOTO	Ampla Concorrência
0040922	ISABEL NUNES DE SOUZA	Ampla Concorrência
0038138	ISABELA BERTONI DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0040548	ISABELA OLIVEIRA SOBEJEIRO	Ampla Concorrência
0038646	ISABELLY KAUANY RODRIGUES ROSA	Ampla Concorrência
0039074	ISAIAS DE LIMA	Ampla Concorrência
0041050	ISRAEL CLAUDIO PEREIRA	Ampla Concorrência
0039662	ISRAEL LUIS DA FONSECA ZILLI	Ampla Concorrência
0037919	ISRAEL MARTINS	Ampla Concorrência
0041613	ISRAEL SOUZA SANTOS	Ampla Concorrência
0041477	ITALO ALVES COSTA JUNIOR	Ampla Concorrência
0041128	ITAMAR LUCAS DIAS DA ROSA	Ampla Concorrência
0040078	IVAN DAVID MACHADO MASS	Ampla Concorrência
0041078	IVAN DE MEIRA JUNIOR	Ampla Concorrência
0038801	IVAN ROSENO DE LIMA	Ampla Concorrência
0041368	IVAN WISTUBA NETO	Ampla Concorrência
0040917	IVANIO JUNIOR VACZ LEAL	Ampla Concorrência
0038834	IVERSON FERNANDES	Ampla Concorrência
0041864	IVERSON TEOFILO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040002	IVETE DINA DO LAGO	Ampla Concorrência
0040039	IVORLEI MARGARIDA GONÇALVES	Ampla Concorrência
0040806	IZABELA FERNANDA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0039967	IZABELLY SIOMA GONÇALVES	Ampla Concorrência
0040225	IZAEL MATOZO DE LARA	Ampla Concorrência
0041918	JACIARA AMANDA TEIXEIRA TRIAQUIM	Ampla Concorrência
0038518	JACKSON PEREIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041701	JACKSON WILLIAN CATARINO	Ampla Concorrência
0038114	JACQUELINE TOMAS DE LIMA DA SILVA	Ampla Concorrência
0038326	JADSON. PEREIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040150	JAILSON PINHEIRO SILVA	Ampla Concorrência
0040589	JAILTON SOARES DA SILVA	Ampla Concorrência
0039235	JAIME APARECIDO VIEIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041847	JAIME DO NASCIMENTO SILVA	Ampla Concorrência
0041132	JAINA CRISTINA MENDES DE BASTOS	Ampla Concorrência
0041572	JAIR ALVES JUNIOR	Ampla Concorrência
0038980	JAIR DE OLIVEIRA PINHEIRO	Ampla Concorrência
0038659	JAIR GUTIERRE DE LIMA CARBONARIO	Ampla Concorrência
0040427	JAIR LEONET	Ampla Concorrência
0040608	JAIR SOARES DA SILVA	Ampla Concorrência
0040592	JAIRO CARVALHO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039318	JAIRO RAMOS VIANA	Ampla Concorrência
0041761	JAMES TEIXEIRA MUNIZ	Ampla Concorrência
0039632	JANARA ROSIANE CAMARGO	Ampla Concorrência
0041907	JANAYNA TIZONY	Ampla Concorrência
0038437	JANDIR SILVA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038261	JANE DE FÁTIMA PUPO	Ampla Concorrência
0038790	JANE SILVA RODRIGUES	Ampla Concorrência
0039676	JANINE DOS SANTOS RIBEIRO	Ampla Concorrência
0038185	JAQUELINE FIGUEIREDO DA SILVA	Ampla Concorrência
0038059	JASIEL TIAGO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0041338	JASMINE ALVES MARTINS BALTAZAR	Ampla Concorrência
0039398	JAYRISSON ADRIANO DOS SANTOS OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038260	JEAN CARLO GONÇALVES	Ampla Concorrência
0037928	JEAN FELIPPE AFONSO JULIAO	Ampla Concorrência
0041979	JEAN FELIPPE VIEIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência

0041699	JEAN HENRIQUE CARNEIRO CANTELE	Ampla Concorrência
0040665	JEAN LUCAS SANTANA IDAS	Ampla Concorrência
0041217	JEAN MARCELLO COSTA NUNES	Ampla Concorrência
0039477	JEAN REINALDIN	Ampla Concorrência
0040866	JEBSON NASCIMENTO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0039851	JEFERSON CARVALHA DA LUZ	Ampla Concorrência
0040161	JEFERSON DE LIMA MIRANDA	Ampla Concorrência
0040417	JEFERSON LUIZ DE ARAUJO MOREIRA	Ampla Concorrência
0038698	JEFERSON PHILIPIAK	Ampla Concorrência
0040980	JEFERSON SANTOS DE ARAUJO	Ampla Concorrência
0039202	JEFFERSON CAVALCANTE DE SOUZA	Ampla Concorrência
0039934	JEFFERSON DOS SANTOS SILVA	Ampla Concorrência
0038089	JEFFERSON FERREIRA ROCHA	Ampla Concorrência
0039682	JEFFERSON HENRIQUE HONORATO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038344	JEFFERSON HERCULANO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0041482	JEFFERSON LUIZ MOREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0040525	JEFFERSON ROBERTO PEREIRA DE JESUS	Ampla Concorrência
0039752	JEFFERSON VEIGA RAMOS	Ampla Concorrência
0038473	JEISON RAMON RODRIGUES	Ampla Concorrência
0038456	JENIFENNER BIANCATO BATISTA	Ampla Concorrência
0038965	JENIFER NUNES DO ROSARIO SERAFIM	Ampla Concorrência
0039231	JENIFFER KARINE FERNANDES	Ampla Concorrência
0039581	JENIFFER MIRANDA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038066	JENNIFER DE FREITAS BEZERRA MARQUES	Ampla Concorrência
0040158	JESLEY LUIS CORDEIRO GONÇALVES	Ampla Concorrência
0039488	JESSE ALEXANDRE DE FRANÇA	Ampla Concorrência
0040111	JESSE RODRIGUES FERREIRA	Ampla Concorrência
0039487	JESSÉ TAVARES DA SILVA	Ampla Concorrência
0038234	JESSÉ VEIGA ALVES	Ampla Concorrência
0039858	JESSE VINICIUS FERREIRA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0037904	JESSICA DA SILVA ANDRADE	Ampla Concorrência
0039171	JESSICA DA SILVA MACEDO	Ampla Concorrência
0038149	JESSICA DE LUCENA AMARAL	Ampla Concorrência
0039300	JESSICA FRANCISCA VIEIRA DE CERQUEIRA	Ampla Concorrência
0040076	JESSICA MARIANA GOMES DA SILVA	Ampla Concorrência
0037939	JESSICA MATHIAS CORDEIRO	Ampla Concorrência
0041935	JÉSSICA MENDES SILVA DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
0038998	JESUEL ALVES GONCALVES DE LIMA	Ampla Concorrência
0041408	JHENIFER MICHELE CRUZ KLETEMBERG	Ampla Concorrência
0041970	JHENIFFER MORITA OLLEROS	Ampla Concorrência
0040709	JHENNIFER VIANA FIGUEIRÓ	Ampla Concorrência
0041134	JHENNYFER MODESTO NIERI	Ampla Concorrência
0041816	JHONATAN BELLO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0039356	JHONATAN DA SILVA FONSECA	Ampla Concorrência
0041354	JHONATAN FARIAS DE FREITAS	Ampla Concorrência
0040837	JHONATAN TRESOLDI MOREIRA	Ampla Concorrência
0038550	JHONATAN TROGUEL FEITOZA	Ampla Concorrência
0040696	JHONATHAN ASSUNÇÃO DE SOUZA	Ampla Concorrência
0039395	JHONATHAN WILLIAN PALAORO DE QUADROS	Ampla Concorrência
0038712	JHONATTAN LUIZ DA SILVA CABRAL	Ampla Concorrência
0041441	JHONY SOUZA PEREIRA	Ampla Concorrência
0040090	JOACIR RABELO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039024	JOANA STHEFANY SILVA CORDONE	Ampla Concorrência
0038027	JOÃO ANJO DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0039647	JOÃO BATISTA MATHEUS LEITE	Ampla Concorrência
0038466	JOÃO CARLOS FALCÃO DOMINGOS MIRANDA	Ampla Concorrência
0040284	JOAO CARLOS FARIAS DE LIMA	Ampla Concorrência
0040993	JOAO GABRIEL FERREIRA	Ampla Concorrência
0039052	JOÃO GABRIEL SERAFIM MOTA	Ampla Concorrência
0040245	JOÃO GUILHERME CARDOSO ROCHA	Ampla Concorrência
0040346	JOÃO GUILHERME DA SILVA	Ampla Concorrência
0039448	JOÃO GUILHERME SILVA TEIXEIRA	Ampla Concorrência
0041262	JOAO GULINI JUNIOR	Ampla Concorrência
0038351	JOÃO HENRIQUE DA SILVA	Ampla Concorrência
0040262	JOÃO HENRIQUE GONÇALVES	Ampla Concorrência
0039713	JOÃO HENRIQUE SILVA MENDES	Ampla Concorrência
0039981	JOÃO JOSÉ TORQUATO NETO	Ampla Concorrência
0041715	JOÃO LUIZ PECH FREITAS	Ampla Concorrência
0041156	JOÃO MARCOS APARECIDO DA SILVA	Ampla Concorrência
0041120	JOÃO MARCOS VIEIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040372	JOÃO MARTINS RIBEIRO JUNIOR	Ampla Concorrência
0041961	JOÃO PAULO ALVES	Ampla Concorrência
0041809	JOÃO PAULO BARBOSA	Ampla Concorrência
0039301	JOÃO PAULO BILHAR	Ampla Concorrência
0038088	JOÃO PAULO DOS REIS LOUREIRO	Ampla Concorrência
0041247	JOÃO PAULO GRITTEN	Ampla Concorrência
0039002	JOÃO PAULO LOPES DE MELLO	Ampla Concorrência
0038875	JOAO PAULO NOGUEIRA LEANDRO	Ampla Concorrência
0040932	JOÃO PAULO PEREIRA CLEMENTE	Ampla Concorrência
0039435	JOAO PAULO VIDAL	Ampla Concorrência
0038369	JOÃO PEDRO DA SILVA LEIROZ	Ampla Concorrência
0038888	JOÃO PEDRO DE MIRANDA PEREIRA	Ampla Concorrência
0040990	JOÃO PEDRO DE SOUTO XAVIER	Ampla Concorrência
0041601	JOÃO PEDRO SANTANA BENTO	Ampla Concorrência
0038779	JOÃO PEDRO SANTOS BALDUÍNO	Ampla Concorrência
0039863	JOÃO RAFAEL DAS NEVES EGGRES	Ampla Concorrência
0041172	JOÃO VICTOR DE SOUZA DO ROSARIO	Ampla Concorrência
0041386	JOAO VICTOR FERNANDES DA LUZ	Ampla Concorrência
0039877	JOÃO VICTOR GONÇALVES SANTOS	Ampla Concorrência

0039937	JOAO VICTOR SILVA NUNES	Ampla Concorrência
0041033	JOÃO VITOR CAMPOS SILVEIRA	Ampla Concorrência
0038754	JOÃO VITOR DA ROSA	Ampla Concorrência
0040830	JOÃO VITOR DOS SANTOS ALVES	Ampla Concorrência
0038116	JOCIANE CRISTINA FERNANDES	Ampla Concorrência
0038765	JOCINEIA RIBEIRO MARTINS	Ampla Concorrência
0038081	JOEL FERREIRA	Ampla Concorrência
0038483	JOEL JOSÉ BARBOSA	Ampla Concorrência
0040134	JOEL MELLO RIBEIRO	Ampla Concorrência
0041551	JOEL NEVES DA VEIGA	Ampla Concorrência
0039499	JOELI AGOSTINHO FRANCO	Ampla Concorrência
0041844	JOELSON DO NASCIMENTO ZACARIAS	Ampla Concorrência
0039302	JOHN JHEFFERSON GOMES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039741	JOHNAS VOITECH DE FRANÇA	Ampla Concorrência
0040700	JOHNNY DE CARVALHO LIMA	Ampla Concorrência
0041814	JOICE DA SILVA AZEREDO	Ampla Concorrência
0041681	JOICE MORELLI SIMEÃO AUGUSTO	Ampla Concorrência
0039579	JOICE RODRIGUES DO PILAR	Ampla Concorrência
0041175	JONAS BOENO PINTO	Ampla Concorrência
0038216	JONAS CHAVES HOLLER	Ampla Concorrência
0041818	JONAS DA SILVA SOARES	Ampla Concorrência
0040752	JONAS DE SOUZA	Ampla Concorrência
0040943	JONAS PEDROSO DA CRUZ	Ampla Concorrência
0041982	JONAS PEREIRA KREWER	Ampla Concorrência
0039912	JONAS PERINI	Ampla Concorrência
0038193	JONAS RICARDO VEIGA	Ampla Concorrência
0041817	JONAS VIEIRA PEREIRA	Ampla Concorrência
0041607	JONATA PORTELA TAVARES	Ampla Concorrência
0041139	JONATAN BARBOSA	Ampla Concorrência
0041951	JONATAN GONÇALVES LOPES	Ampla Concorrência
0039954	JONATAN PRATA DIAS DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0040812	JONATAN RODRIGO ALVES GARCIA	Ampla Concorrência
0040941	JONATAN TIBES SIDRAL DA CRUZ	Ampla Concorrência
0040751	JONATAS ALVES GALDINO DA COSTA	Ampla Concorrência
0039884	JONATAS ARAUJO SANTOS	Ampla Concorrência
0039141	JONATAS DA CRUZ PERILLI	Ampla Concorrência
0039281	JONATAS WASHINGTON DA SILVA	Ampla Concorrência
0041717	JONATHAN DE SOUZA GABRIEL FERREIRA	Ampla Concorrência
0041582	JONATHAN NEVES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039642	JONATHAN TADEU OLIVEIRA DA COSTA	Ampla Concorrência
0038164	JONATHAS GOMES CASSILHA	Ampla Concorrência
0041023	JONATHAS JONAS COELHO	Ampla Concorrência
0039831	JONATHAS MONTEIRO DA ROSA	Ampla Concorrência
0039423	JONNY CRISTHIE KOSOWSKI LUCINDA	Ampla Concorrência
0040695	JORGE ALEXANDRE ALMEIDA FERREIRA	Ampla Concorrência
0041060	JORGE AUGUSTO COUTINHO DA SILVA	Ampla Concorrência
0039618	JORGE HEROZO JUNIOR	Ampla Concorrência
0040960	JORGE LUIS GOMES CAMINHA	Ampla Concorrência
0038924	JORLI RODRIGO DA SILVA PUKA	Ampla Concorrência
0038052	JOSE ANTONIO CIRILO DE ABREU JUNIOR	Ampla Concorrência
0038162	JOSÉ BENEDITO BERTI ALVES	Ampla Concorrência
0039899	JOSE CARLOS GIL MELCHIADES	Ampla Concorrência
0038117	JOSÉ CARLOS SCHRAM	Ampla Concorrência
0040792	JOSE CIRINEU DA SILVA	Ampla Concorrência
0040629	JOSE DE JESUS FERREIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041819	JOSÉ EDUARDO CAMARGO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041954	JOSE EDUARDO CAMPANHA	Ampla Concorrência
0040080	JOSÉ FRANCISCO FOFONCA JÚNIOR	Ampla Concorrência
0039306	JOSÉ FRANCISCO KOVALSKI	Ampla Concorrência
0038060	JOSE GILSON GONÇALVES	Ampla Concorrência
0038278	JOSE IGOR LEMES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0041776	JOSÉ JUAREZ JUK	Ampla Concorrência
0038012	JOSE MATEUS MUNSTER VIEITES	Ampla Concorrência
0038036	JOSÉ MAURÍCIO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038444	JOSE NILDO BESSA	Ampla Concorrência
0038990	JOSÉ NILTON BARBOSA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038223	JOSÉ RAIMUNDO CORREIA MENDES	Ampla Concorrência
0038237	JOSÉ RIBEIRO DE LIMA	Ampla Concorrência
0040818	JOSE ROBERTO VELHO	Ampla Concorrência
0038166	JOSÉ SANTO DISPOSTI	Ampla Concorrência
0040758	JOSÉ SÉRGIO DE SOUZA	PcD - Pessoa com Deficiência
0041154	JOSÉ VINÍCIUS DA ROZA MARQUES	Ampla Concorrência
0039538	JOSÉ WILLIAM OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0039214	JOSEANE MOREIRA	Ampla Concorrência
0041410	JOSEMAR OLIVEIRA DE MATTOS	Ampla Concorrência
0041017	JOSENILCE ROMERO DE FARIAS	Ampla Concorrência
0038245	JOSIANE APARECIDA SEREGATTI NUNES	Ampla Concorrência
0039783	JOSIANE DE LIMA GOMES COSTA	Ampla Concorrência
0041763	JOSIAS DE ALMEIDA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041623	JOSIELE LOPES GOMES DE ABREU	Ampla Concorrência
0041618	JOSIMAR SANTANA DE PAULA	Ampla Concorrência
0038782	JOSINALDO MARQUES BATISTA DA SILVA	Ampla Concorrência
0041784	JOSUÉ DE JESUS MENDES	Ampla Concorrência
0040338	JOSUÉ GOMES DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0041443	JOSUÉ PONTES TEIXEIRA	Ampla Concorrência
0038093	JOVANE JOSÉ MUNCINELLI	Ampla Concorrência
0038176	JOYCE EMANUELA SANTANA	Ampla Concorrência
0041028	JOYCE LETICIA DA COSTA FERREIRA	Ampla Concorrência
0040390	JOYCE RODRIGUES PEREIRA	Ampla Concorrência

0040286	JUAN MANOEL RIBEIRO ALVES	Ampla Concorrência
0040202	JUAN MATHEUS PINTO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0041228	JUAN TARSIS MEDINA DE ASSIS	Ampla Concorrência
0038824	JUAREZ DA ROSA FERREIRA	Ampla Concorrência
0038522	JUAREZ GILBERTO DE ANDRADE	Ampla Concorrência
0040322	JUAREZ MILITÃO LEOCÁDIO MATOZO	Ampla Concorrência
0038959	JUCELINO FRANÇA PEDROSO	Ampla Concorrência
0038297	JUCILEINE DOS SANTOS LOPES OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038319	JUCIMA EVANGELISTA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038716	JUCIMARA DA SILVA FREITAS MARTINS	Ampla Concorrência
0041073	JÚLIA GABRIELA CAGNINI	Ampla Concorrência
0040133	JULIA GABRIELA DA VEIGA RIBEIRO	Ampla Concorrência
0041224	JULIA GRAZIELE TODERO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041157	JULIA ROSA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038135	JULIAN ALEXANDER JORGE GONÇALVES	Ampla Concorrência
0039056	JULIANA APARECIDA GULIN DE LARA	Ampla Concorrência
0041500	JULIANA CAROLINA DE FREITAS MAIA	Ampla Concorrência
0039284	JULIANA LUIZA CASTILHO LESSA	Ampla Concorrência
0039208	JULIANA MARIA SHIRABAYASHI	Ampla Concorrência
0039276	JULIANA MARINA MARCOLINO DE ARAUJO	Ampla Concorrência
0039128	JULIANA RIBEIRO DO ROSÁRIO	Ampla Concorrência
0041781	JULIANA RODRIGUES AMORIM	Ampla Concorrência
0038598	JULIANE SOARES MARINHO GUIMARAES	Ampla Concorrência
0040020	JULIANO ALBERTO MACANHAN FONTES	Ampla Concorrência
0038000	JULIANO ALVES LUCAS	Ampla Concorrência
0040982	JULIANO APARECIDO BILCHES	Ampla Concorrência
0038627	JULIANO FERNANDES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041915	JULIANO ITHALLO SILVA	Ampla Concorrência
0041813	JULIANO JOSE DA SILVA BONOSQUE	Ampla Concorrência
0039667	JULIANO THAINAN DE SOUSA JONAS	Ampla Concorrência
0040910	JÚLIO CESAR EIGLMEIER	Ampla Concorrência
0038292	JULIO CESAR FERREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0038160	JULIO CESAR GASPAR BATISTA	Ampla Concorrência
0040940	JULIO CESAR HRECZKIU	Ampla Concorrência
0038494	JULIO CESAR JOAQUIM	Ampla Concorrência
0037956	JULIO CESAR NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0040552	JULIO CESAR TAMAGNY CASTANHO	Ampla Concorrência
0040153	JULIO CEZAR BARBOSA LIMA	Ampla Concorrência
0041933	JULIO CEZAR BOLOGNESI INACIO FAUST	Ampla Concorrência
0041836	JULIO CEZAR DINA DE LIMA	Ampla Concorrência
0039626	JULIO GUSTAVO BATISTA DE AMARAL	Ampla Concorrência
0038334	JULIO WELLINGTON VIEIRA DE SOUSA JUNIOR	Ampla Concorrência
0040217	JULY FERNANDA BENTO DOS SANTOS SCHOMA	Ampla Concorrência
0041367	JUNIFER DO NASCIMENTO E SILVA	Ampla Concorrência
0040983	JUNIOR CESAR DA SILVA	Ampla Concorrência
0038549	JUNIOR UHLMANN PEREIRA	Ampla Concorrência
0039075	KAIO RALF DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038791	KALINA FONSECA	Ampla Concorrência
0041466	KALINKA ERNESTI DA CRUZ	Ampla Concorrência
0038781	KAMILE ANACLETO MESQUITA	Ampla Concorrência
0038295	KAREN VEIGA DO ROSARIO MOLLER	Ampla Concorrência
0040056	KARIM ADEL HEGAB	Ampla Concorrência
0040843	KARIN CRISTINA SOARES DE SOUZA	Ampla Concorrência
0038745	KARINA DE SOUZA RAMALHO	Ampla Concorrência
0041080	KARINA MARIA GOMES FERREIRA	Ampla Concorrência
0041714	KARINE BELO DA ROCHA	Ampla Concorrência
0039875	KARINE CRISTINE NIÉRI	Ampla Concorrência
0039355	KARINE PAOLA DINA FERREIRA	Ampla Concorrência
0040561	KARINE SILVA MIRANDA FRUTUOSO	Ampla Concorrência
0038206	KAROLAYNE TIMÓTEO FERRAZ	Ampla Concorrência
0038557	KATIA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0041760	KAUAN DOS SANTOS SILVA	Ampla Concorrência
0041487	KEFREN DOVE	Ampla Concorrência
0039354	KEILA CORREA DA SILVA	Ampla Concorrência
0038540	KELI CRISTINA DA SILVA	Ampla Concorrência
0038202	KELLEN APARECIDA BRAGA ALTINO	Ampla Concorrência
0040008	KELLMERSON AQUINO DE SOUSA	Ampla Concorrência
0041430	KELVIN ALISSON NEVES	Ampla Concorrência
0039016	KELVIN GABRIEL DOS SANTOS VIANA	Ampla Concorrência
0039510	KELVIN HENRIQUE CORDEIRO MURBACK	Ampla Concorrência
0039993	KELVIN MENDES FORTE	Ampla Concorrência
0039605	KELY FERREIRA RAUBER	Ampla Concorrência
0038775	KENNEDY GONÇALVES	Ampla Concorrência
0039816	KEROLLEN SHAYANE JASKULSKI	Ampla Concorrência
0039153	KEVIN CUNHA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040244	KEVIN DOS SANTOS AMORIM	Ampla Concorrência
0041388	KEVIN GULLA	Ampla Concorrência
0040965	KHAWE MATOS FERREIRA	Ampla Concorrência
0041444	KHELSON VIANA FAUSTINO	Ampla Concorrência
0039394	KIEFFERSON BATISTA KINAKI	Ampla Concorrência
0041150	KIOMA GUERRA FERREIRA	Ampla Concorrência
0041537	KLEBER CAMPIDELI HRETCIUK	Ampla Concorrência
0038271	KLEBER DE LIMA GUBER	Ampla Concorrência
0039116	KLEBER LUCIO DIAS DA CRUZ	Ampla Concorrência
0038755	KLEBER SILVA DIAS	Ampla Concorrência
0039433	KLEILTON TOMAZ DE AQUINO	Ampla Concorrência
0039390	KLEVERSON CESAR DUTRA	Ampla Concorrência
0039440	KLEYLTON CARDOZO CHRISOSTOMO	Ampla Concorrência
0038502	KRYS EVELLYN ELER NOGAROLLI	Ampla Concorrência

0040631	LAIS DE AMORIM DA CRUZ	Ampla Concorrência
0039136	LAIS FERNANDA PIRES DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
0039368	LANA LORRAINE OLIVEIRA DE JESUS MODESTO	Ampla Concorrência
0041519	LAURA MILLEO ZELA	Ampla Concorrência
0041075	LEANDRO ANTUNES	Ampla Concorrência
0041795	LEANDRO APARECIDO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040250	LEANDRO BODNAR	Ampla Concorrência
0039992	LEANDRO CORDEIRO	Ampla Concorrência
0041694	LEANDRO COSTA NUNES	Ampla Concorrência
0041145	LEANDRO DAL NEGRO	Ampla Concorrência
0040221	LEANDRO DE ALBUQUERQUE	Ampla Concorrência
0041768	LEANDRO DE REZENDE FERREIRA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038004	LEANDRO HENRIQUE KOTOVEI	Ampla Concorrência
0040861	LEANDRO IGOR PONTES DO CARMO	Ampla Concorrência
0041325	LEANDRO JARDEL MOREIRA	Ampla Concorrência
0041283	LEANDRO JOSE DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0041030	LEANDRO KAMINSKI SAMPAIO	Ampla Concorrência
0039716	LEANDRO LEITE DA SILVA	Ampla Concorrência
0041994	LEANDRO LUIZ MARTINS MACHADO	Ampla Concorrência
0040342	LEANDRO LUIZ MINAS	Ampla Concorrência
0041460	LEANDRO MARCOS DE MELLO	Ampla Concorrência
0040716	LEANDRO MARINOSKI BUCKO	Ampla Concorrência
0041509	LEANDRO MARONEZE FERRAZ	Ampla Concorrência
0040607	LEANDRO MELNIK	Ampla Concorrência
0041274	LEANDRO MOREIRA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0040270	LEANDRO RAYMUNDO DO CARMO	Ampla Concorrência
0038946	LEANDRO RODRIGO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040019	LEANDRO TORAZZI CARVALHO	Ampla Concorrência
0040189	LEANDRO TORRES MAIA	Ampla Concorrência
0041740	LEIDIANE DO ROSARIO ALVES	Ampla Concorrência
0038493	LELIANE ARGENTAO MELEGA	Ampla Concorrência
0041267	LENNON PAIVA DA SILVA	Ampla Concorrência
0039145	LENONN DA SILVA PAULINO	Ampla Concorrência
0038700	LEOCADIO SILVEIRA	Ampla Concorrência
0041276	LEOMAR LEUZINSKI	Ampla Concorrência
0038035	LEOMAR DIAS VIEIRA	Ampla Concorrência
0038257	LEONARDO CARVALHO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041313	LEONARDO CANDIDO	Ampla Concorrência
0040061	LEONARDO DE MIRANDA SCHELEIDER	Ampla Concorrência
0039366	LEONARDO DIAS DE CARVALHO	Ampla Concorrência
0040498	LEONARDO FERNANDES DA ROSA	Ampla Concorrência
0040802	LEONARDO FERREIRA WAGNER	Ampla Concorrência
0038931	LEONARDO FONSECA ROCHA	Ampla Concorrência
0041201	LEONARDO FREIRE	Ampla Concorrência
0038944	LEONARDO KUSS BERTOLIN	Ampla Concorrência
0038961	LEONARDO LUIS CAMPOS	Ampla Concorrência
0038832	LEONARDO MENDES DA SILVA	Ampla Concorrência
0040829	LEONARDO MOURA TAVARES	Ampla Concorrência
0039782	LEONARDO OLIVEIRA DE PAULA	Ampla Concorrência
0040446	LEONARDO PIRES DA SILVA	Ampla Concorrência
0038901	LEONARDO SOUZA MARTINS	Ampla Concorrência
0041295	LEONILDO MACHADO	Ampla Concorrência
0040442	LEONILTON JOSE DE MATOS JUNIOR	Ampla Concorrência
0040081	LEONIR CAMILO DA SILVIA JUNIOR	Ampla Concorrência
0041790	LEOPOLDO DOUGLAS QUEIROZ MONTEIRO	Ampla Concorrência
0039157	LERNER LEUZINSKI	Ampla Concorrência
0041791	LETÍCIA ARAÚJO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038399	LETÍCIA CRISTINA BISCOTTO	Ampla Concorrência
0038094	LETÍCIA FELIX SEIDEL	Ampla Concorrência
0039213	LETÍCIA MARTINS TEODORO	Ampla Concorrência
0040784	LETÍCIA ZANARDINE DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038511	LIANE ANGER CIRINO	Ampla Concorrência
0039964	LIDIANE BATISTA	Ampla Concorrência
0040761	LIDIANE FRANÇA PINTO	Ampla Concorrência
0040854	LIDIANE SOUZA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039621	LIDIO MENDONÇA VIANA	Ampla Concorrência
0039521	LÍGIA MARLY DANTAS FERREIRA	Ampla Concorrência
0041664	LILIANE DE CAMPOS BISPO	Ampla Concorrência
0040209	LILIANE LINS PONTES SEZINANDO DA LUZ	Ampla Concorrência
0039653	LINCOLN JOSEPH NOGUEIRA FERREIRA LIMA	Ampla Concorrência
0039408	LINDALVA PEDRASSOLI	Ampla Concorrência
0039349	LINDINALVA LOPES RODRIGUES	Ampla Concorrência
0039314	LINDOMAR TERCAL	Ampla Concorrência
0038681	LINDONEY DOS PASSOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038125	LISEU FRANÇA SANTOS	Ampla Concorrência
0039125	LIVIA KORSANKE BALBONI	Ampla Concorrência
0039973	LIVISTON ALVES SENA	Ampla Concorrência
0041032	LIWISTON XAVIER IURK JUNIOR	Ampla Concorrência
0041841	LIZANDRO GONÇALVES MARTINS	Ampla Concorrência
0037917	LOISLEYNE BASTOS DA ROCHA	Ampla Concorrência
0040742	LORENA CAROLINE SZERNEK	Ampla Concorrência
0041738	LOURENÇO MARTINS DA ROCHA	Ampla Concorrência
0038050	LUÃ RIBEIRO MIRANDA	Ampla Concorrência
0039197	LUAN BARBOSA FERREIRA	Ampla Concorrência
0041688	LUAN FELIPE DA SILVA DAVILA	Ampla Concorrência
0039947	LUAN FELIPE DE PAULA GUIMARÃES CORDEIRO	Ampla Concorrência
0041557	LUAN FERNANDO PEREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0039957	LUAN GUILHERME BARBOSA PADOVANI	Ampla Concorrência
0040214	LUAN MARCELO SCHNEIDER	Ampla Concorrência

0040985	LUAN MICHEL DA COSTA	Ampla Concorrência
0038495	LUAN NOGAROLLI	Ampla Concorrência
0037968	LUAN PINHEIRO DE CARVALHO	Ampla Concorrência
0038739	LUAN ROBERTO WITKOSKI AVILA	Ampla Concorrência
0038856	LUAN THIAGO MAIDELL	Ampla Concorrência
0039387	LUAN VICTOR NOGUEIRA FONSECA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0041910	LUANA CALDAS FRAGALLI DA SILVA	Ampla Concorrência
0038095	LUANA DE PAULA RIBEIRO	Ampla Concorrência
0038315	LUANA FERNANDA DE PAULA	Ampla Concorrência
0039975	LUANA FERREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0041658	LUANA GABRIELLY FELICIANO VENÂNCIO	Ampla Concorrência
0041669	LUANA MAYRA DE MELLO	Ampla Concorrência
0040996	LUANA MUNIZ MARTINS	Ampla Concorrência
0037987	LUANA SANTOS DA SILVA MARTINS AGOSTINHO	Ampla Concorrência
0038831	LUANA TERRA GECHELE ZIBETTI	Ampla Concorrência
0039059	LUANI MATOZINHO	Ampla Concorrência
0041317	LUCAS ANTONIO CAMPOS MARTINS	Ampla Concorrência
0040132	LUCAS BICHELS MOTTA	Ampla Concorrência
0041684	LUCAS DE SOUZA LUCENA	Ampla Concorrência
0038568	LUCAS DO NASCIMENTO DAVID	Ampla Concorrência
0038925	LUCAS DOS SANTOS ALVES	Ampla Concorrência
0039218	LUCAS DOS SANTOS GONÇALVES	Ampla Concorrência
0041067	LUCAS DOS SANTOS VENANCIO	Ampla Concorrência
0042009	LUCAS FABIANO GONÇALVES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039607	LUCAS FERNANDES DE SOUSA	Ampla Concorrência
0041815	LUCAS FERNANDES FERREIRA	Ampla Concorrência
0038144	LUCAS FIGUEIREDO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038994	LUCAS GABRIEL MENDES DA SILVA	Ampla Concorrência
0041867	LUCAS GABRIEL ROCHA DA SILVA	Ampla Concorrência
0039091	LUCAS GABRIEL SILVA DE MOURA	Ampla Concorrência
0038121	LUCAS HULALA NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0039714	LUCAS JOCOWSKI FERNANDES	Ampla Concorrência
0040451	LUCAS JOHNYS NOGUEIRA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0039053	LUCAS JOSÉ FERNANDES DA SILVA SANTOS	Ampla Concorrência
0040958	LUCAS KAWAKAMI FELICIANO PINTO	Ampla Concorrência
0041040	LUCAS LUIZ DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0041652	LUCAS MAIA	Ampla Concorrência
0040707	LUCAS MARTINS DA COSTA	Ampla Concorrência
0041513	LUCAS MATTOS DOS SANTOS LIMA	Ampla Concorrência
0038048	LUCAS MELLO VOLPINI DE SOUZA	Ampla Concorrência
0041750	LUCAS NUNES RODRIGUES	Ampla Concorrência
0041845	LUCAS PAGANI	Ampla Concorrência
0039244	LUCAS PAULO GODOIS	Ampla Concorrência
0038267	LUCAS POLARI BISPO	Ampla Concorrência
0041013	LUCAS RAFAEL DA SILVA	Ampla Concorrência
0040341	LUCAS RUAN ANDRADE VISNIEWSKI	Ampla Concorrência
0038177	LUCAS SOUZA DA SILVA	Ampla Concorrência
0041646	LUCAS TÁVORA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041035	LUCAS VINICIUS BRAZNIK COSTA	Ampla Concorrência
0037973	LUCAS VINICIUS DA SILVA	Ampla Concorrência
0041956	LUCAS VINICIUS DA SILVA	Ampla Concorrência
0039615	LUCAS WELINGTON BARBOSA FERNANDES	Ampla Concorrência
0039376	LUCAS WILIAM GONÇALVES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041782	LUCAS ZAMBONIN GEREMIAS	Ampla Concorrência
0039762	LUCCAS VIEIRA MENDES SANTOS	Ampla Concorrência
0038212	LUCI APARECIDA DE PAULA BEREZUKI	Ampla Concorrência
0041973	LUCIAN LENNON DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041577	LUCIAN LUCAS LORENO	Ampla Concorrência
0038415	LUCIANA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0041111	LUCIANA LARISSA MOREIRA	Ampla Concorrência
0041249	LUCIANA LUIZA DRANKA	Ampla Concorrência
0039904	LUCIANE MORAIS	Ampla Concorrência
0040431	LUCIANO ALBERTO DE FARIAS	Ampla Concorrência
0040016	LUCIANO CEZAR DE CARVALHO SILVA	Ampla Concorrência
0039275	LUCIANO FERREIRA MESSIAS	Ampla Concorrência
0041194	LUCIANO JUNIOR INGLES CHAGAS	Ampla Concorrência
0038113	LUCIANO KRUBNIKI DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0041842	LUCIANO MARCOS DE SOUZA	Ampla Concorrência
0039336	LUCILENE DA SILVA CAMARGO	Ampla Concorrência
0041931	LUCS HONÓRIO DE SANTANA	Ampla Concorrência
0040304	LUIS ANTONIO BUENO	Ampla Concorrência
0041435	LUIS EDUARDO ENTRAUT LEITE	Ampla Concorrência
0039212	LUIS FELIPE JAKI DA SILVA	Ampla Concorrência
0039836	LUÍS FERNANDO VILA BRANCA VAZ	Ampla Concorrência
0039412	LUIS GUSTAVO DA CRUZ	Ampla Concorrência
0038063	LUIS HENRIQUE DA COSTA VIEIRA	Ampla Concorrência
0039285	LUIS HENRIQUE LEITE TEIXEIRA	Ampla Concorrência
0040555	LUIS HENRIQUE MARCAL BURKO	Ampla Concorrência
0041642	LUIZ ALBERTO MUNDSTOCH JÚNIOR	Ampla Concorrência
0039322	LUIZ ALCEBIADES BRASIL	Ampla Concorrência
0041665	LUIZ ALEXANDRE FERNANDES	Ampla Concorrência
0038583	LUIZ ANTONIO ALVES DOS SANTOS FILHO	Ampla Concorrência
0041952	LUIZ ANTONIO BEZERRA DE LIMA	Ampla Concorrência
0040978	LUIZ CARLOS ANDRIOLI CONSTANTINO JUNIOR	Ampla Concorrência
0040673	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040412	LUIZ CARLOS LACERDA DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
0038654	LUIZ CARLOS LOURENÇO JUNIOR	Ampla Concorrência
0040493	LUIZ CESAR DA SILVA ZILLI	Ampla Concorrência
0041758	LUIZ CLAUDIO VALMACEDA DOS SANTOS	Ampla Concorrência

0040125	LUIZ DANIEL LOURENCO SCHENOVEBER	Ampla Concorrência
0040583	LUIZ DIEGO SANTOS RODRIGUES	Ampla Concorrência
0038789	LUIZ EDUARDO ALBANO	Ampla Concorrência
0038693	LUIZ EDUARDO CORREIA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0038602	LUIZ EDUARDO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040293	LUIZ EDUARDO OLIVEIRA SOUZA	Ampla Concorrência
0038570	LUIZ EDUARDO SERAFIM BATISTA	Ampla Concorrência
0037983	LUIZ EDUARDO SOLDATI CARDOSO	Ampla Concorrência
0038958	LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041365	LUIZ FELIPE FERREIRA DE CASTRO	Ampla Concorrência
0040667	LUIZ FELIPE MATOZO MARTINS	Ampla Concorrência
0039482	LUIZ FELIPE MOREIRA SALDANHA	Ampla Concorrência
0041416	LUIZ FERNANDO DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
0038501	LUIZ FERNANDO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040325	LUIZ FERNANDO GASPAR BATISTA	Ampla Concorrência
0038635	LUIZ FERNANDO LIBERATI	Ampla Concorrência
0041469	LUIZ FERNANDO MENDES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038280	LUIZ FERNANDO PEIXOTO	Ampla Concorrência
0039298	LUIZ FERNANDO SIMAO NETO	Ampla Concorrência
0039119	LUIZ HENRIQUE CLARO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038717	LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041093	LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS CORDEIRO	Ampla Concorrência
0038796	LUIZ HENRIQUE GOMES HONORATO	Ampla Concorrência
0040138	LUIZ HENRIQUE GONÇALVES	Ampla Concorrência
0041371	LUIZ HENRIQUE LEVY NUNES	Ampla Concorrência
0041943	LUIZ HENRIQUE MENDONCA CAVALHEIRO	Ampla Concorrência
0039860	LUIZ HENRIQUE OLIVEIRA DO ROSÁRIO	Ampla Concorrência
0041415	LUIZ HENRIQUE OVIDIO JOSÉ	Ampla Concorrência
0040106	LUIZ HENRIQUE PEDRO	Ampla Concorrência
0038996	LUIZ HENRIQUE SANTETTI	Ampla Concorrência
0041720	LUIZ HENRIQUE TAMALU DE LIMA	Ampla Concorrência
0038073	LUIZ OTAVIO DAVILA MAIA	Ampla Concorrência
0040290	LUIZ PHILIPE PAGANO DE LIMA	Ampla Concorrência
0041621	LUIZ RAFAEL ALVES	Ampla Concorrência
0041872	LUIZ RICARDO DOS SANTOS DAMASCENO	Ampla Concorrência
0039553	LUIZ RODRIGO BRODA	Ampla Concorrência
0039748	LUIZ YURI DA SILVA REGINALDO	Ampla Concorrência
0040434	LUIZA HILENE EGGERS DE LIMA	Ampla Concorrência
0038346	LUIZA ROBERTA DE LIMA	Ampla Concorrência
0038658	LUKA CIDRAL POZZEBOM	Ampla Concorrência
0041728	LUSINÁ DA SILVA BEZERRA FILHO	Ampla Concorrência
0039971	LUZIMAR ALVES MARTINS	Ampla Concorrência
0039036	LYSLAINE FERNANDES DA SILVA	Ampla Concorrência
0039535	MAGDA LUISA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039797	MAICK INACIO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040115	MAICKON FELIPE DO ROSARIO	Ampla Concorrência
0041903	MAICKON FERREIRA DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0041310	MAICKON NASCIMENTO AMORIM	Ampla Concorrência
0038777	MAICKON RODRIGO CARVALHO COLODEL	Ampla Concorrência
0041370	MAICON DE LARA MACHADO	Ampla Concorrência
0040282	MAIKE DARIO DA LUZ	Ampla Concorrência
0038634	MAIKO DA SILVA GOIS	Ampla Concorrência
0041612	MAIKO DENIS GONÇALVES PIRES	Ampla Concorrência
0041056	MAIKON ANDREY SILVA	Ampla Concorrência
0038537	MAIKON EMANUEL ROCHA	Ampla Concorrência
0041754	MAIKON JEFFERSON BELIZIANI	Ampla Concorrência
0041938	MAILSON CORRÊA DA SILVA	Ampla Concorrência
0038398	MAILTON MONTE JUNIOR	Ampla Concorrência
0041984	MÁJOA SACHA M COSTA	Ampla Concorrência
0041345	MAJOLIGUELEN ADRIANO MODESTO COELHO	Ampla Concorrência
0041137	MALANY MENDES DA SILVA	Ampla Concorrência
0041291	MANOEL HENRIQUE FERNANDES DA SILVA SANTOS	Ampla Concorrência
0041470	MANOEL LEITE BORGES	Ampla Concorrência
0041321	MANUELA SILVA TROYNER	Ampla Concorrência
0039473	MARCAL DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040601	MARCEL CORRÊA	Ampla Concorrência
0038331	MARCEL MARLES DE ASSUNÇÃO	Ampla Concorrência
0040562	MARCELO ALUIR FERREIRA	Ampla Concorrência
0041244	MARCELO ALVES DA SILVA	Ampla Concorrência
0039669	MARCELO ALVES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039630	MARCELO APARECIDO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041729	MARCELO AUGUSTO MENDES ALVES KOBERSTEN	Ampla Concorrência
0041025	MARCELO AUGUSTO PADILHA DA SILVA	Ampla Concorrência
0041372	MARCELO AUGUSTO RADCHESKI SILVEIRA	Ampla Concorrência
0038685	MARCELO BERNARDINO DA SILVA	Ampla Concorrência
0040143	MARCELO CARVALHO ALBEFARO	Ampla Concorrência
0039867	MARCELO CONSTANTINO VIANA	Ampla Concorrência
0041975	MARCELO DE JESUS CRUZ	Ampla Concorrência
0038977	MARCELO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0041737	MARCELO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0037932	MARCELO FERNANDO DOS SANTOS VEIGA	Ampla Concorrência
0040314	MARCELO FRANCISCO DA SILVA	Ampla Concorrência
0041555	MARCELO FRANCISCO DE JESUS	Ampla Concorrência
0037905	MARCELO KOEHLER VAZ	Ampla Concorrência
0040084	MARCELO KOPSCH CARDOSO	Ampla Concorrência
0041337	MARCELO MARTINS NEVES	Ampla Concorrência
0040956	MARCELO MENDES FREIRE	Ampla Concorrência
0038053	MARCELO OLIVEIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0040476	MARCELO PEREIRABASTOS	Ampla Concorrência

0040219	MARCELO RIBEIRO RIBAS	Ampla Concorrência
0040049	MARCELO SIMÃO DA SILVA	Ampla Concorrência
0041739	MARCELO UBERNA	Ampla Concorrência
0038850	MARCELO VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041769	MARCIA DOS SANTOS MARIA DOMINGUES	Ampla Concorrência
0041478	MARCIA GOMES PINHEIRO	Ampla Concorrência
0037997	MÁRCIA PETRINA DA SILVA	Ampla Concorrência
0039462	MÁRCIA REGINA AZEVEDO ALVES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039360	MARCIA VIDAL DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040739	MARCIEL ANDERSON KAMINSKI	Ampla Concorrência
0041971	MARCIO CARLOS CRUZ	Ampla Concorrência
0039392	MÁRCIO DE OLIVEIRA FERREIRA	Ampla Concorrência
0038794	MARCIO FERNANDES MOREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0041087	MÁRCIO GABRIEL SQUARCINI	Ampla Concorrência
0038809	MARCIO GOMES DE ARAUJO	Ampla Concorrência
0039913	MARCIO HENRIQUE RAMOS DE SOUZA	Ampla Concorrência
0038633	MARCIO JOAO AUGUSTO	Ampla Concorrência
0041281	MÁRCIO JOSE DA SILVA	Ampla Concorrência
0041115	MARCIO JOSE PINTO	Ampla Concorrência
0039261	MÁRCIO NEGRELLI	Ampla Concorrência
0038853	MÁRCIO PEREIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038328	MARCIO PINHEIRO	Ampla Concorrência
0040850	MARCIO PIRES	Ampla Concorrência
0038288	MÁRCIO RAMOS DE SOUZA LIMA	Ampla Concorrência
0039643	MARCIO REIS DE ANDRADE	Ampla Concorrência
0039497	MARCIO SCZANOSKI SEIXAS	Ampla Concorrência
0038818	MARCK DAVID MATOZO RODRIGUES	Ampla Concorrência
0041730	MARCO AURÉLIO LOPES	Ampla Concorrência
0038590	MARCOS ALVES CABRAL	Ampla Concorrência
0038742	MARCOS ANTONIO CARDOSO	Ampla Concorrência
0041400	MARCOS ANTONIO CLARO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0039928	MARCOS ANTONIO GOMES JUNIOR	Ampla Concorrência
0040086	MARCOS ANTONIO ISIDORO DA SILVA	Ampla Concorrência
0040933	MARCOS ANTONIO MORAIS FILHO	Ampla Concorrência
0038021	MARCOS ANTONIO PEREIRA	Ampla Concorrência
0039614	MARCOS ANTONIO RESTORF	Ampla Concorrência
0039941	MARCOS ANTONIO SCHUERZOSKI	Ampla Concorrência
0040181	MARCOS AURELIO BASCO	Ampla Concorrência
0039958	MARCOS AURELIO DO NASCIMENTO DAS NEVES	Ampla Concorrência
0038932	MARCOS AURELIO DOS SANTOS JUNIOR	Ampla Concorrência
0038496	MARCOS DA LUZ PEDROSA	Ampla Concorrência
0039869	MARCOS DA SILVA LOTOSKI	Ampla Concorrência
0040436	MARCOS DE CASTRO DO AMARAL	Ampla Concorrência
0038697	MARCOS DE OLIVEIRA BENITES	Ampla Concorrência
0039802	MARCOS DOS SANTOS SILVA	Ampla Concorrência
0038445	MARCOS ENEDINO VILELA DE JESUS	Ampla Concorrência
0039475	MARCOS FABRÍCIO LUCRÉCIO	Ampla Concorrência
0041787	MARCOS FARIA DE MEDEIROS JUNIOR	Ampla Concorrência
0040544	MARCOS GONÇALVES DA SILVA JUNIOR	Ampla Concorrência
0041458	MARCOS MORAES MARIA	Ampla Concorrência
0038377	MARCOS PAULO DE SOUZA ARAUJO	Ampla Concorrência
0040155	MARCOS PAULO NAIRNE	Ampla Concorrência
0037998	MARCOS ROBERTO AMORIM	Ampla Concorrência
0039099	MARCOS ROBERTO BERTOLIN DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040146	MARCOS ROBERTO DE LIMA	Ampla Concorrência
0038773	MARCOS ROBERTO MARTINS ALVES	Ampla Concorrência
0041660	MARCOS ROBERTO TERCI	Ampla Concorrência
0041195	MARCOS ROGERIO JURACH	Ampla Concorrência
0041678	MARCOS SCHEFFER DA ROCHA	Ampla Concorrência
0041877	MARCOS SEDENIR TAVARES	Ampla Concorrência
0039305	MARCOS VINICIUS BASTOS	Ampla Concorrência
0038341	MARCOS VINICIUS DA SILVA	Ampla Concorrência
0039102	MARCUS VINICIUS COSTA	Ampla Concorrência
0040679	MARCUS VINICIUS XAVIER ROCHA	Ampla Concorrência
0039247	MARIA ANTÔNIA RODRIGUES COSTA	Ampla Concorrência
0041209	MARIA EDUARDA CORREA MATTOSO	Ampla Concorrência
0038459	MARIA EDUARDA ROCHA	Ampla Concorrência
0040527	MARIA EDUARDA SERAFIM DE FREITAS	Ampla Concorrência
0040775	MARIA EDUARDA VIANA FERREIRA	Ampla Concorrência
0040401	MARIA LAÉLIA CARVALHO DIAS	Ampla Concorrência
0040550	MARIA LETÍCIA CORDEIRO DANTAS DE FREITAS	Ampla Concorrência
0041510	MARIANA DOS SANTOS PONTES	Ampla Concorrência
0039707	MARIANA DOS SANTOS VIANA	Ampla Concorrência
0040671	MARIANA MORO RIBAS	Ampla Concorrência
0038140	MARIANA SIQUEIRA CAMPOS WICHINESKI	Ampla Concorrência
0039199	MARIANA STACHELSKI RODRIGUES DE SOUZA	Ampla Concorrência
0039254	MARIANE OLIVEIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0041360	MARICÉIA MARIA DO NASCIMENTO E SILVA	Ampla Concorrência
0039745	MARILDA MOREIRA DE PAULA	Ampla Concorrência
0041202	MARILEI DOS SANTOS WILLE	Ampla Concorrência
0041870	MARILIZE ALIPIO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041450	MARILZA LEITE BORGES	Ampla Concorrência
0038266	MARIO EDUARDO CAVALI	Ampla Concorrência
0041129	MARIO MONEGATE	Ampla Concorrência
0038978	MARIO MOREIRA JUNIOR	Ampla Concorrência
0040170	MARIOLINO MARCIEL RADKE TOME	Ampla Concorrência
0039120	MARLLUS KLETTEMBERG	Ampla Concorrência
0041265	MARLON AUGUSTO MIKSZA	Ampla Concorrência
0041831	MARLON RICARDO	Ampla Concorrência

0039985	MARTINHO CORREA NETO	Ampla Concorrência
0038467	MATEUS CORDEIRO WAGNER	Ampla Concorrência
0041010	MATEUS DE SOUZA	Ampla Concorrência
0040896	MATEUS FELIPE RIBEIRO	Ampla Concorrência
0039154	MATEUS HENRIQUE BELLAVER	Ampla Concorrência
0040947	MATEUS MARTINS DE OLIVEIRA CAMARGO	Ampla Concorrência
0038913	MATEUS PADILHA FELICIANO	Ampla Concorrência
0040728	MATEUS PINHEIRO	Ampla Concorrência
0041531	MATHEUS ALEIXO SILVA	Ampla Concorrência
0041985	MATHEUS ALVES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038250	MATHEUS BELO CAPETTA	Ampla Concorrência
0038224	MATHEUS CÂNDIDO MENDES	Ampla Concorrência
0039918	MATHEUS COGROSSI	Ampla Concorrência
0041535	MATHEUS DE MOURA ALVES	Ampla Concorrência
0039162	MATHEUS FELIPE	Ampla Concorrência
0041363	MATHEUS FELIPE BACH	Ampla Concorrência
0040853	MATHEUS HENRIQUE DE FREITAS PINTO SANTOS	Ampla Concorrência
0041221	MATHEUS JOSÉ ZANATTA	Ampla Concorrência
0040937	MATHEUS KORSANKE DE LIMA	Ampla Concorrência
0040572	MATHEUS MARTINS ROVIGO	Ampla Concorrência
0039959	MATHEUS MIRANDA TREVISAN	Ampla Concorrência
0039765	MATHEUS MOREIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041066	MATHEUS MOREIRA RIBEIRO	Ampla Concorrência
0041779	MATHEUS NADOLNY MATIAS DA SILVA	Ampla Concorrência
0040603	MATHEUS SHTORACHE WINCK	Ampla Concorrência
0038641	MATHEUS SOUZA DAS NEVES	Ampla Concorrência
0038195	MATHEUS STAICHOK CORREA	Ampla Concorrência
0039709	MATHEUS VINICIUS DA COSTA SIMOES	Ampla Concorrência
0041362	MATHHEUS PAULO DA VEIGA	Ampla Concorrência
0038661	MAUREEN JULIANA FERREIRA MORALES	Ampla Concorrência
0038307	MAURICESAR LEANDRO PAIXAO	Ampla Concorrência
0041412	MAURICIO DOBKOWSKI	Ampla Concorrência
0041610	MAURÍCIO GIOVANE NASCIMENTO CORREIA	Ampla Concorrência
0038009	MAURICIO JOSÉ DA SILVA	Ampla Concorrência
0038364	MAURICIO RAMOS DE MELLO	Ampla Concorrência
0038939	MAURÍCIO RODOLFO LUDOVICO FILHO	Ampla Concorrência
0041064	MAURICIO ZIMKOVICZ	Ampla Concorrência
0038933	MAURO ANDERSON RIPKA	Ampla Concorrência
0039465	MAURO ARAÚJO	Ampla Concorrência
0038734	MAURO WILLIAN BARRETO DE LIMA	Ampla Concorrência
0040345	MAYCON ALESSANDRO SEVERINO	Ampla Concorrência
0040186	MAYCON CESAR MARTINS BIALSKI	Ampla Concorrência
0038419	MAYCON DOUGLAS RAYMUNDO	Ampla Concorrência
0040275	MAYCON LUIZ PEREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0039659	MAYKON LUIZ KIRSTEN	Ampla Concorrência
0038329	MAYKON SALVADOR DE FRANÇA	Ampla Concorrência
0040062	MAYROM KELTON DE AGUIAR ALMEIDA	Ampla Concorrência
0038405	MELISSA CRISTINA DA SILVA RODRIGUES DOMINGOS	Ampla Concorrência
0040318	MELONY CRISTYN COUTO ZANTUTTI	Ampla Concorrência
0040420	MERYLIN SABRINA COSTA RAMOS	Ampla Concorrência
0040955	MICHAEL ANTUNES FERREIRA	Ampla Concorrência
0041343	MICHAEL DE SOUZA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040249	MICHAEL WELINGTON DA SILVA	Ampla Concorrência
0040472	MICHEL ALVES	Ampla Concorrência
0040763	MICHEL RODRIGO PENTEADO	Ampla Concorrência
0038490	MICHEL SILVA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0040770	MICHELE APARECIDA DA SILVA SOUZA	Ampla Concorrência
0041807	MICHELLE DE MORAES	Ampla Concorrência
0041512	MICHELLE MENDES SIQUEIRA RIZZARDI RIBEIRO	Ampla Concorrência
0039568	MIGUEL RICARDO DA SILVA NETO	Ampla Concorrência
0041837	MIGUEL SOBRAL DA SILVA	Ampla Concorrência
0041568	MIKE WILLANS DE SOUZA	Ampla Concorrência
0037953	MILENA ANTUNES MARÇAL	Ampla Concorrência
0039046	MILENA GIANIZELLI MUNALDI	Ampla Concorrência
0039196	MILENA MACHADO VIANA	Ampla Concorrência
0040180	MILTON DA SILVA ANDRADE	Ampla Concorrência
0039721	MILTON PEREIRA DA FONSECA	Ampla Concorrência
0041731	MILTON PEREIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040997	MIQUEIAS GOULART DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040118	MIQUEIAS OLIVEIRA HABER	Ampla Concorrência
0040615	MISAEL OLÍMPIO VICENTE	Ampla Concorrência
0038210	MOACIR DE JESUS DALLIN	Ampla Concorrência
0038308	MOACIR SERGIO E SILVA	Ampla Concorrência
0038976	MOISES CORRÊA NETO	Ampla Concorrência
0038028	MOISES GOMES DE MORAIS	Ampla Concorrência
0038647	MONIQUE SOARES SILVA	Ampla Concorrência
0038865	MORALES GONÇALVES	Ampla Concorrência
0040233	NADIELI MIGUEL ANDRIOLI	Ampla Concorrência
0039889	NAILOR ALVES JUNIOR	Ampla Concorrência
0039161	NATACHA CRISTINA ALVES DE SOUZA	Ampla Concorrência
0041332	NATALIA RODRIGUES RAMOS	Ampla Concorrência
0040369	NATAN DA VEIGA GOMES	Ampla Concorrência
0039057	NATHALIA DE LIRA BARRETO	Ampla Concorrência
0038013	NATHALIA KAROLEN FERREIRA RIBEIRO	Ampla Concorrência
0039663	NATHALY DE SOUZA DE BORBA	Ampla Concorrência
0039441	NATHAN DA SILVA PINHEIRO	Ampla Concorrência
0041442	NATHAN DE SOUZA VIEIRA	Ampla Concorrência
0040241	NATHAN DOS SANTOS LEARES	Ampla Concorrência
0041888	NATHAN MARCELO SANTOS ALMEIDA	Ampla Concorrência

0041511	NATHAN PATRICK BILATI	Ampla Concorrência
0039249	NATHIELY JANETE RODRIGUES DA SILVA	Ampla Concorrência
0038542	NAYANE CAROLINE SILVA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040587	NELSON AFONSO ANGELO	Ampla Concorrência
0041334	NELSON AUGUSTINHO PAIXÃO MARIA	Ampla Concorrência
0039422	NELSON LUIZ MORAIS	Ampla Concorrência
0040407	NELSON LUIZ PASSERO	Ampla Concorrência
0040952	NELSON PIRES FILHO	Ampla Concorrência
0040886	NELSON SIMÃO	Ampla Concorrência
0040934	NEOPTOLEMO FERREIRA D ALCANTARA FILHO	Ampla Concorrência
0038428	NEREU RODRIGUES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0039406	NERISSA DE SOUZA BERTULA	Ampla Concorrência
0041366	NEZIAS CORDEIRO RODRIGUES	Ampla Concorrência
0040515	NICHOLLAS DA SILVA KENAPPE	Ampla Concorrência
0041039	NICIA SCHMIDT SOARES	Ampla Concorrência
0041411	NICOLAS CARDOZO SODRE DA SILVA	Ampla Concorrência
0041272	NICOLAS LEOCÁDIO DE PAULA VARGAS	Ampla Concorrência
0038092	NICOLAS TAYLOR MIRANDA CORDEIRO	Ampla Concorrência
0041431	NICOLAS WILSON BRITO COSTA	Ampla Concorrência
0038302	NICOLI RODRIGUES GONÇALVES	Ampla Concorrência
0041957	NIELSON DE LIMA	Ampla Concorrência
0040914	NIKOLAS BOWKALOWSKI	Ampla Concorrência
0040804	NILSIELLY FERNANDA DOS SANTOS CORDEIRO	Ampla Concorrência
0040126	NILSON JOÃO PINTO DA SILVEIRA FILHO	Ampla Concorrência
0039424	NILTON JOSÉ DE PAULA	Ampla Concorrência
0039559	NILTON SOARES DA COSTA	Ampla Concorrência
0039047	NIRLENE ROSA PAIVA FORCATO	Ampla Concorrência
0041273	NUBIA GONÇALVES DA SILVA EUZEBIO	Ampla Concorrência
0041102	ODAIR ALVES PIRES	Ampla Concorrência
0038262	ODAIR JOSÉ BALDUÍNO	Ampla Concorrência
0041518	ODAIR JOSE PADILHA	Ampla Concorrência
0038362	ODAIR SOUZA SANTOS	Ampla Concorrência
0041889	OLEGARIO MIRANDA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0040614	OLGAMARIA MORAES	Ampla Concorrência
0038429	OLIVIR SILVA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041026	ORLANDO ARAUJO DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
0038485	ORLANDO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0040776	ORLEI STURMER JUNIOR	PcD - Pessoa com Deficiência
0039529	OSCAR ROGÉRIO HENNEL	Ampla Concorrência
0041630	OSMAR MARCANTE ANTUNES DE LIMA	Ampla Concorrência
0039313	OSVALDO LOPES SEGUNDO	Ampla Concorrência
0037910	OTAVIANO FRANCISCO DA SILVA NETO	Ampla Concorrência
0040079	OTAVIO TAVARES	Ampla Concorrência
0041571	OTHAVIO DE MIRANDA FERNANDES	Ampla Concorrência
0041774	OTONIEL OLIVEIRA PEREIRA	Ampla Concorrência
0039290	OVANDY DAVID FERNANDO BARBOZA	PcD - Pessoa com Deficiência
0040842	OZEIAS GOMES DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0040449	OZIRES ALEXSANDER DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0040616	PABLO ARAUJO RODRIGUES	Ampla Concorrência
0041394	PABLO AURÉLIO NUNES KLIMIONT	Ampla Concorrência
0041437	PABLO HENRIQUE DE SOUSA JONAS	Ampla Concorrência
0039961	PABLO INFANTE	Ampla Concorrência
0041936	PABLO KAZMIERCZAK EHLKE	Ampla Concorrência
0038623	PABLO MAFRA LAZANO BAPTISTA	Ampla Concorrência
0040747	PABLO RICARDO VIEIRA GOULART	Ampla Concorrência
0040297	PAMELA CRISTINA DE CARVALHO	Ampla Concorrência
0038026	PAMELA DAYANE MATOZO	Ampla Concorrência
0038463	PAMELA LUIZA DA COSTA LIMA	Ampla Concorrência
0038301	PÂMELA MARTINS BISSON	Ampla Concorrência
0039478	PAOLA CAROLINE BRECAILO CALDAS	Ampla Concorrência
0039500	PAOLA GROCHEWSKI	Ampla Concorrência
0038065	PATRICIA ADRIANO	Ampla Concorrência
0038772	PATRICIA DE LIMA PEREIRA CARDENAZ	Ampla Concorrência
0041696	PATRÍCIA DE MELO PEREIRA	Ampla Concorrência
0040727	PATRICIA DE OLIVEIRA SEIXAS	Ampla Concorrência
0040032	PATRICK FERREIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041920	PATRICK JHORDAN MARQUES GOMES	Ampla Concorrência
0039280	PATRICK MORAES RUTKOWSKI	Ampla Concorrência
0039905	PATRICK SANTOS DE SOUZA	Ampla Concorrência
0041001	PATRICK TAKAO MURAKAMI	Ampla Concorrência
0039434	PATRICK THUILLIER BRIANESE	Ampla Concorrência
0038912	PAULA APARECIDA BATISTA	Ampla Concorrência
0038167	PAULA RENATA WISTUBA CURY	Ampla Concorrência
0039226	PAULA RINARA MOREIRA TEIXEIRA	Ampla Concorrência
0038109	PAULINO PEREIRA DOS SANTOS NETTO	Ampla Concorrência
0039463	PAULO BATISTA GONÇALVES JUNIOR BATISTA	Ampla Concorrência
0039401	PAULO CESAR ANTUNES DE LIMA	Ampla Concorrência
0041581	PAULO CESAR BARBOSA DA SILVA	Ampla Concorrência
0040871	PAULO CESAR JANKOWSKI	Ampla Concorrência
0038370	PAULO CESAR SANTOS	Ampla Concorrência
0039589	PAULO CEZAR BATISTA DA SILVA	Ampla Concorrência
0038722	PAULO CÉZAR VIANA	Ampla Concorrência
0040454	PAULO GABRIEL TOMAS DA CRUZ SILVA	Ampla Concorrência
0037918	PAULO GUSTAVO MARTINI	Ampla Concorrência
0037920	PAULO HENRIQUE COSTA LEITE	Ampla Concorrência
0040048	PAULO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS FEITOSA	Ampla Concorrência
0041112	PAULO HENRIQUE HARA DE CASTRO	Ampla Concorrência
0038947	PAULO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039585	PAULO RICARDO LESSA DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência

0038579	PAULO ROBERTO DE ARAUJO	Ampla Concorrência
0039989	PAULO ROBERTO DE ARAUJO CASTRO	Ampla Concorrência
0038907	PAULO ROBERTO MAREL	Ampla Concorrência
0040187	PAULO ROBERTO PEREIRA MARTINS	Ampla Concorrência
0040001	PAULO ROBERTO PORTELA DE JESUS	Ampla Concorrência
0039158	PAULO RODRIGO DA SILVA	Ampla Concorrência
0038205	PAULO RODRIGO G. PERCIAK	Ampla Concorrência
0039623	PAULO SERGIO CAZUZA DA SILVA	Ampla Concorrência
0040087	PAULO VICENTE BERLESI JUNIOR	Ampla Concorrência
0041316	PAULO VINICIUS INACIO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038829	PEDRO ALVES DA ROCHA	Ampla Concorrência
0038433	PEDRO EDUARDO KMIECIK HENNING	Ampla Concorrência
0041081	PEDRO FELIPE DELAVY PELIZARI	Ampla Concorrência
0039624	PEDRO HENRIQUE DE ALMEIDA MACHADO	Ampla Concorrência
0038118	PEDRO HENRIQUE FORO FERREIRA	Ampla Concorrência
0039319	PEDRO HENRIQUE MARCELINO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0040529	PEDRO HENRIQUE REBELO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041880	PEDRO HENRIQUE ROCHA DA SILVA	Ampla Concorrência
0040511	PEDRO LEOPOLDO WERNEK	Ampla Concorrência
0040267	PEDRO PAULO DINIZ ALVES	Ampla Concorrência
0040414	PEDRO PAULO SPISILA	Ampla Concorrência
0038639	PEDRO TROINER JUNIOR	Ampla Concorrência
0041635	PEDRO VITOR CESARI JAGUCZESKI	Ampla Concorrência
0039237	PETER ERICK REBELO	Ampla Concorrência
0039337	PETERSON DORIVAL ALVES DA SILVA	Ampla Concorrência
0040967	PETERSON RIBEIRO CABRAL	Ampla Concorrência
0041834	PETRIK RICARDO SANTOS DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0039397	PILNEZER SANTO DE LIMA	Ampla Concorrência
0039044	POLIANI DOMINGUES DA ROCHA	Ampla Concorrência
0039768	PRISCILA TURRA POLICARPO	Ampla Concorrência
0039204	PRISCILLA MARIS TASCHEK FARRO	Ampla Concorrência
0038084	RAFAEL ALVES CAIADO	Ampla Concorrência
0039130	RAFAEL ANTENOR ALVES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0041685	RAFAEL CELESTINO MARQUES	PcD - Pessoa com Deficiência
0041668	RAFAEL CORISCO DE CASTRO	Ampla Concorrência
0040536	RAFAEL CRISTINO MENDES	Ampla Concorrência
0041752	RAFAEL DA SILVEIRA GOMES	Ampla Concorrência
0038484	RAFAEL DAVID NOGUEIRA	Ampla Concorrência
0041178	RAFAEL DE ALMEIDA SOUZA	Ampla Concorrência
0039648	RAFAEL DE SOUZA DE ARAUJO	Ampla Concorrência
0038290	RAFAEL DE SOUZA GALDINI DA CUNHA	Ampla Concorrência
0038439	RAFAEL DOS SANTOS DE PAULA	Ampla Concorrência
0038902	RAFAEL DOS SANTOS SILVA	Ampla Concorrência
0038233	RAFAEL HEBER OLIVEIRA DE MORAIS	Ampla Concorrência
0041398	RAFAEL HIRT	Ampla Concorrência
0038964	RAFAEL IBAIRRE DIUBAT SILVA	Ampla Concorrência
0038780	RAFAEL LEANDRO MOREIRA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0039919	RAFAEL LUIZ TAVARES	Ampla Concorrência
0040666	RAFAEL MACHADO AVILA	Ampla Concorrência
0038955	RAFAEL MAGALHAES DA SILVA	Ampla Concorrência
0040040	RAFAEL MARTINS ROBERTO	Ampla Concorrência
0040105	RAFAEL MARTINS TEIXEIRA	Ampla Concorrência
0040047	RAFAEL NAHIRNY GOMES	Ampla Concorrência
0041208	RAFAEL PABLO DE LIMA	Ampla Concorrência
0038608	RAFAEL RIBEIRO DE FREITAS	Ampla Concorrência
0037906	RAFAEL RUDOL	Ampla Concorrência
0040450	RAFAEL SANTOS MACHADO GONÇALVES	Ampla Concorrência
0041144	RAFAEL SANTOS SILVA	Ampla Concorrência
0039646	RAFAEL TIAGO COSTA LIMA	Ampla Concorrência
0038431	RAFAELA DYBAS VOIGT	Ampla Concorrência
0041993	RAFAELA MORITA OLLEROS	Ampla Concorrência
0039824	RAFAELA NADIA RIBEIRO	Ampla Concorrência
0038472	RAFAELA PAULA TEIXEIRA PINTO	Ampla Concorrência
0040240	RAFAELA VIEIRA DERIO GOMES	Ampla Concorrência
0039067	RAFAELLA DA SILVA NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0041897	RAIANE MARCELINO DE SOUSA	Ampla Concorrência
0040453	RAIMUNDO NEGRAÕ DA SILVA	Ampla Concorrência
0042015	RAMERTON BUENO	Ampla Concorrência
0041835	RAMON FARIAS ALVES DA SILVA	Ampla Concorrência
0041682	RAMON GONÇALVES DIAS	Ampla Concorrência
0041241	RANDEL CALLARRAM PINHEIRO XAVIER	Ampla Concorrência
0040362	RANDOLT DA SILVA	Ampla Concorrência
0038764	RAPHAEL FERNANDO MOTA	Ampla Concorrência
0041789	RAPHAEL LEITE GELASKO	Ampla Concorrência
0040298	RAPHAEL RIZZARDI RIBEIRO	Ampla Concorrência
0038669	RAQUEL CRISTINA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0038232	RAQUEL DE OLIVEIRA ALVES CORDEIRO	Ampla Concorrência
0039344	RARISON NASCIMENTO MOTA	Ampla Concorrência
0039234	RAYAN CARLOS CARDOSO	Ampla Concorrência
0039203	REBECA CARLUCCI	Ampla Concorrência
0038982	REGGER DE ARAUJO BATISTA	Ampla Concorrência
0038904	REGINA PINHEIRO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038001	REGINALDO DIAS SOARES	Ampla Concorrência
0041882	REGINALDO OLIVEIRA LACERDA	Ampla Concorrência
0040067	REINALDO AGOSTINHO FILHO	Ampla Concorrência
0039628	REINALDO BUSNELLO DIAS DE LIMA	Ampla Concorrência
0038837	REINALDO RIBEIRO CABRAL	Ampla Concorrência
0040744	RENAN AUGUSTO FOGUES	Ampla Concorrência
0040392	RENAN DA SILVA LEMAN ALVES	Ampla Concorrência

0040501	RENAN DOS SANTOS RIBEIRO	Ampla Concorrência
0041331	RENAN DOS SANTOS SILVA	Ampla Concorrência
0039113	RENAN DUTRA SIMÕES	Ampla Concorrência
0039927	RENAN FARIAS RIZENTAL	Ampla Concorrência
0038667	RENAN FAVORETTI	Ampla Concorrência
0040455	RENAN FERNANDES MARTINS	Ampla Concorrência
0041395	RENAN GUSTAVO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0041848	RENAN KRAVITZ GHELARDI	Ampla Concorrência
0041082	RENAN LUIZ MEDUNA	Ampla Concorrência
0038860	RENAN MATHEUS FILADELFO	Ampla Concorrência
0040292	RENATA CAROLINE NANTES	Ampla Concorrência
0038617	RENATA CRISTINA DA CUNHA	Ampla Concorrência
0038691	RENATA CRISTINA FLORENCIO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039286	RENATA VIANA	Ampla Concorrência
0041584	RENATO BALDUÍNO FERNANDES	Ampla Concorrência
0039039	RENATO CAMILO DE SOUSA	Ampla Concorrência
0040653	RENATO CRUZ DE SOUZA	Ampla Concorrência
0040682	RENATO DA SILVA JUNIOR	Ampla Concorrência
0039504	RENATO MILCHEVSKI	Ampla Concorrência
0040554	RENATO SALGADO ROSA	Ampla Concorrência
0039200	RENE CORDEIRO DE SOUZA	Ampla Concorrência
0039734	RENE LOURENÇO	Ampla Concorrência
0040703	REUEL MARCKUS DOS SANTOS NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0039932	RHALF AVELINO FRANCISCO	Ampla Concorrência
0040291	RHAY RODRIGUES DE CAMARGO	Ampla Concorrência
0038948	RHIAN FELLIPE RODRIGUES GOMES	Ampla Concorrência
0040334	RHOMOLU HARGUS SCREMIN RIBEIRO	Ampla Concorrência
0039272	RICARDO AUGUSTO RAMOS .MUGLIO	Ampla Concorrência
0037972	RICARDO BARBOSA	Ampla Concorrência
0039029	RICARDO CAMARGO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038893	RICARDO FELDHAUS	Ampla Concorrência
0041248	RICARDO HENRIQUE GARCIA DURIGON	Ampla Concorrência
0038462	RICARDO LUIS TISCHNER	Ampla Concorrência
0041169	RICARDO LUIZ DE SOUZA	Ampla Concorrência
0039708	RICARDO REGES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0039622	RICARDO SANCHES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0041976	RICARDO VIANA FAUSTINO	Ampla Concorrência
0040926	RICARDO VINICIUS SILVA DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0041161	RICARDO WOISLAW NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0041344	RICHARD COELHO CLARO	Ampla Concorrência
0039512	RICHARD CORSICO DE CARVALHO	Ampla Concorrência
0038146	RICHARD HASS	Ampla Concorrência
0038580	RICHARD NONATO SILVA SANTOS	Ampla Concorrência
0041501	RICHARD WILLIAN SALLES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038033	RICKSON ALAN NASSIN	Ampla Concorrência
0041473	ROALTER COLAÇO DA COSTA	Ampla Concorrência
0041467	ROBERT ALVES	Ampla Concorrência
0039110	ROBERT FELIPE PEREIRA MOREIRA	Ampla Concorrência
0037989	ROBERTA CRISTINA SANTANA	Ampla Concorrência
0039755	ROBERTO GRAFF	Ampla Concorrência
0039486	ROBERTO RODRIGO DO AMARAL BRASILIO	Ampla Concorrência
0040925	ROBINSON KOKOTY	Ampla Concorrência
0038006	ROBSON CANDEU DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0041748	ROBSON DOMINGUES MONTEIRO DE PINHO	Ampla Concorrência
0041926	ROBSON FRANÇA DOS REIS JUNIOR	Ampla Concorrência
0038040	ROBSON LANGNER NONATO	Ampla Concorrência
0039186	RODIR BERNARDO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0041079	RODOLFO RODRIGO GARCIA GOMES	Ampla Concorrência
0040051	RODRIGO BARBOSA DA SILVA	Ampla Concorrência
0039068	RODRIGO BATISTA DA SILVA	Ampla Concorrência
0041824	RODRIGO BERNARDO GOMES	Ampla Concorrência
0040108	RODRIGO CAITANO DE NOVAIS	Ampla Concorrência
0040114	RODRIGO CEZAR SIMONATO	Ampla Concorrência
0038674	RODRIGO COSTA CARVALHO	Ampla Concorrência
0038403	RODRIGO CYRINO DE SOUZA	Ampla Concorrência
0039811	RODRIGO DA SILVA DIAS	Ampla Concorrência
0041222	RODRIGO DE LIMA CALEGARI	Ampla Concorrência
0041932	RODRIGO DE PAULA ANTUNES	Ampla Concorrência
0038706	RODRIGO FERMINO DE SOUSA	Ampla Concorrência
0038749	RODRIGO GOMES DA SILVA	Ampla Concorrência
0041485	RODRIGO JANUÁRIO AGUIAR MARTINS	Ampla Concorrência
0041499	RODRIGO LUIZ BIOTTI BOVO	Ampla Concorrência
0039329	RODRIGO PEREIRA MARTINS	Ampla Concorrência
0040367	RODRIGO SILVA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0041193	RODRIGO SOUZA GOMES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038168	RODRIGO STRECHAR	Ampla Concorrência
0039169	RODRIGO VINICIUS SOARES CARDOSO	Ampla Concorrência
0039013	RODRIGO XAVIER DA SILVA	Ampla Concorrência
0039800	ROGER CAETANO RODRIGUES DA SILVA	Ampla Concorrência
0041380	ROGER KOCH DA CRUZ	Ampla Concorrência
0040852	ROGERIO BABIUK	Ampla Concorrência
0037908	ROGÉRIO DA SILVA	Ampla Concorrência
0039744	ROGERIO DA SILVA PEDRO JUNIOR	Ampla Concorrência
0039671	ROGERIO MELO ALVES	Ampla Concorrência
0040307	ROGERIO MELO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039747	ROGERIO RAINER DA SILVA	Ampla Concorrência
0038521	ROGERIO RODRIGUES DIAS DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041284	ROGIVANE DE SOUZA	Ampla Concorrência
0041043	ROMARIO GIOVAN KINGERSKI DA LUZ	Ampla Concorrência

0040984	ROMENIG TIAGO VERMELEN	Ampla Concorrência
0039666	ROMULO ISMAEL ZANARDINE	Ampla Concorrência
0040184	RONALD DOS ANJOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039997	RONALD LUIS FERREIRA NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0040423	RONALD MATEUS NEVES CAMARGO	Ampla Concorrência
0038386	RONALDO CARLOS OLIVEIRA RAMOS	Ampla Concorrência
0040609	RONALDO COSTA LOTERIO	Ampla Concorrência
0041912	RONALDO DOS SANTOS DAMASCENO	Ampla Concorrência
0038952	RONALDO MULLER DA SILVA	Ampla Concorrência
0038943	RONI VON RENAN DE SOUZA	Ampla Concorrência
0040344	ROSALVO FAGUNDES	Ampla Concorrência
0039253	ROSÂNGELA MODESTO DO ROSARIO	Ampla Concorrência
0041289	ROSANGELA SANTOS DO PARAIZO MENACHO ROMAN	Ampla Concorrência
0041424	ROSELI JANETE CARDOZO	Ampla Concorrência
0038747	ROSELI MIRANDA MINALI PACHECO	Ampla Concorrência
0038969	ROSEMIR NEVES DA SILVA	Ampla Concorrência
0041636	ROSENILDA FERREIRA DE GODOI	Ampla Concorrência
0041166	ROSEVALDO NAYMOR	Ampla Concorrência
0040630	ROSIVÂNIA MICHELEN PEREIRA FERREIRA	Ampla Concorrência
0039180	ROSMARI MARTELLO	Ampla Concorrência
0041027	ROSMERI RODRIGUES NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0040077	RUAMA NEVES AMBROSIO	Ampla Concorrência
0041402	RUAN LUIZ DA CONCEIÇÃO	Ampla Concorrência
0038486	RUAN SIBEN BARBOSA	Ampla Concorrência
0041233	RUAN ULISSES NEVES	Ampla Concorrência
0039209	RUBENS FARIAS DOS SANTOS NETO	Ampla Concorrência
0041911	RUBENS JOSE DA SILVA	Ampla Concorrência
0040961	RUBIA DE CASSIA GROSSI TORRES	Ampla Concorrência
0040755	RUDINEI ANTONIO DE VARGAS	Ampla Concorrência
0039679	RUDINEI DA SILVA MEDEIROS	Ampla Concorrência
0038243	RULIAN GABRIEL COSTA	Ampla Concorrência
0041246	RUY GUILHERME SCHIBELBEIN GUIDOLIN	Ampla Concorrência
0041528	RYAN ANTONIO WASHINGTON ZANELATTO	Ampla Concorrência
0037907	SABRINA RIBEIRO KONAGESKI	Ampla Concorrência
0040177	SAMANTHA PATRUNI	Ampla Concorrência
0037911	SAMIR KOENIGKANN HALABI	Ampla Concorrência
0038072	SAMUEL AUGUSTO MIRANDA PASSERO	Ampla Concorrência
0037984	SAMUEL DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0039407	SAMUEL DO ROSARIO BARBOSA	Ampla Concorrência
0040976	SAMUEL DOS SANTOS PEREIRA	Ampla Concorrência
0040175	SAMUEL GOMES DE MORAIS	Ampla Concorrência
0040851	SAMUEL MALAQUIAS PEREIRA	Ampla Concorrência
0039432	SAMUEL NASCIMENTO PADOVANI	Ampla Concorrência
0040424	SAMUEL OLIVETI RIBEIRO	Ampla Concorrência
0041544	SAMUEL RAMOS LOPES	Ampla Concorrência
0041135	SANDRA REGINA PEDROTTI	Ampla Concorrência
0041780	SANDRO GONÇALLO GRANI	Ampla Concorrência
0039347	SANDRO MARLON FREDERICO	Ampla Concorrência
0041611	SANDRO RAMOS	Ampla Concorrência
0037936	SANDRO RITA GALDINO	PcD - Pessoa com Deficiência
0040165	SARA DA CRUZ	Ampla Concorrência
0041967	SARAH KÊNIA RIBEIRO DE ARAÚJO	Ampla Concorrência
0041578	SARAH MAYRA RIBEIRO ARAUJO	Ampla Concorrência
0040100	SAULO DE TARSO RIBEIRO	Ampla Concorrência
0039026	SEBASTIAO GILBERTO DE LIMA BARROS	Ampla Concorrência
0041041	SELMO TEIXEIRA DAS CHAGAS	PcD - Pessoa com Deficiência
0039874	SEMIAO DOMINGOS ARAUJO COSTA	Ampla Concorrência
0038333	SÉRGIO AFONSO	Ampla Concorrência
0039205	SERGIO ALEXANDRE MAGALHAES	Ampla Concorrência
0041723	SERGIO ALVES DA CRUZ	Ampla Concorrência
0039258	SERGIO ALVINO CORREIA ALVES	Ampla Concorrência
0041124	SERGIO ANTONIO MENDES JUNIOR	Ampla Concorrência
0038767	SERGIO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040884	SERGIO DUARTE FAGUNDES	Ampla Concorrência
0041103	SERGIO GABRIEL FERNANDES ALVES	PcD - Pessoa com Deficiência
0041890	SERGIO LUIZ FERREIRA NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0040326	SÉRGIO REIS NUNES	Ampla Concorrência
0039843	SERGIO RICARDO	Ampla Concorrência
0039587	SERGIO RICARDO WOITYSZYN	Ampla Concorrência
0038481	SHAYANA CRUZ DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038567	SHEILA DOS SANTOS LIRA	Ampla Concorrência
0038596	SHIRLEI NARCISO	Ampla Concorrência
0041024	SHIRLEY DAIANE CARDOSO	Ampla Concorrência
0039443	SIDICREI ANDRADE DA SILVA	Ampla Concorrência
0041677	SIDINEI FERREIRA GOMES	Ampla Concorrência
0041347	SIDMAR CARLOS SILVA DE LIMA	PcD - Pessoa com Deficiência
0040148	SIDNEI BARBOSA DA SILVA	Ampla Concorrência
0038962	SIDNEI FERREIRA DE LARA	Ampla Concorrência
0039096	SIDNEY CARLOS ALVES	Ampla Concorrência
0040229	SIDNEY CUNHA COSTA	Ampla Concorrência
0039138	SIDNEY DUDEK	Ampla Concorrência
0040482	SIDNEY HELENO BARBOSA BENTES	Ampla Concorrência
0040539	SIDNEY RAMOS JUNIOR	Ampla Concorrência
0041909	SILVANA APARECIDA ROSA DA SILVA	Ampla Concorrência
0041858	SILVIA ALVES DA SILVA	Ampla Concorrência
0038696	SILVIA CLARICE DA COSTA	Ampla Concorrência
0038757	SILVIA GOLDENSTEIN PAES LEME	Ampla Concorrência
0039104	SIMON VINICIUS DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0039761	SIMONE ALVES DE SOUZA KRSIZANOWSKI OLIVEIRA	Ampla Concorrência

0039631	SIMONE DELGADO SILVEIRA	Ampla Concorrência
0037945	SINDIANARA CIZERZA DA MAIA	Ampla Concorrência
0040035	SIOMARA PACHECO	Ampla Concorrência
0039644	SIUMAR MARCOS LUDER	Ampla Concorrência
0038304	SÔNIA PIRES	Ampla Concorrência
0040988	SONIA REGINA MENDES ROLÃO	Ampla Concorrência
0038058	SOPHIA KORSANKE DE LIMA	Ampla Concorrência
0041811	STEFANI APÓSTOLO DE MORAIS	Ampla Concorrência
0038017	STEFANNY CHRISTINE NICETTO	Ampla Concorrência
0039572	STEPHANI DAIANE DEPETRIZ ALVES	Ampla Concorrência
0041448	STEVAN CARVALHO MATIAS	Ampla Concorrência
0041893	STHEFANNY CARDOSO SOARES	Ampla Concorrência
0039127	STHEFANY DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0037958	STHEFANY RODRIGUES DA SILVA AMORIM	Ampla Concorrência
0040834	SUED ALBERTO NORATO	Ampla Concorrência
0039371	SUELEN HELENA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039606	SUELEN MARLI SANTI DA SILVA	Ampla Concorrência
0038868	SUELEN PILZ FRAGOSO	Ampla Concorrência
0038883	SUELI FERNANDES DA SILVA	Ampla Concorrência
0041743	SUELLEN CRISTINA GONCALVES	Ampla Concorrência
0041828	SULIVAM DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
0040863	SUSAN MARA MENDES CORREA	Ampla Concorrência
0038376	SUSANA FERREIRA DE CASTRO DO ROSÁRIO	Ampla Concorrência
0039629	SUZANA ZULEMA CHERNOPESKI DIAS DE LIMA	Ampla Concorrência
0039780	SUZANE PINTO VOUDAN	Ampla Concorrência
0041232	TABATA REGIANE ALMEIDA LIMA	Ampla Concorrência
0041786	TAHER EL MOSTAFAH AHMAD ISKANDAR	Ampla Concorrência
0038423	TAINARA CRISTINA DA SILVA DIAS	Ampla Concorrência
0039040	TAINARA LARISSA DOS SANTOS CAVALCANTI QUEIROZ	Ampla Concorrência
0040951	TAIS PEREIRA LEMKUHL	Ampla Concorrência
0040034	TAIS REGINA PACHECO DE LIMA	Ampla Concorrência
0040117	TALITA DA LUZ KOZAN	Ampla Concorrência
0039513	TALITHA DA SILVA MARQUES	Ampla Concorrência
0038380	TALYTA FRANCIS SANTOS GARCIA	Ampla Concorrência
0039089	TÂMARA NOVITSKI SOARES	Ampla Concorrência
0038916	TAMARA RUBIN DA SILVA	Ampla Concorrência
0038995	TARCIZIO FERREIRA RAMOS JUNIOR	Ampla Concorrência
0039273	TATIANA LUIZ DO ROSARIO ARAUJO	Ampla Concorrência
0039505	TATIANE CARDOSO CONSTANTE	Ampla Concorrência
0038022	TATIANI MENEZES DE OLIVEIRA FREITAS	Ampla Concorrência
0039357	TAYNÁ CRISTINA SILVA FERNANDES	Ampla Concorrência
0038872	THAINARA DO CARMO SANTOS	Ampla Concorrência
0038442	THAIS BARBOSA ALVES ROCHA	Ampla Concorrência
0039409	THAIS NAIANY HECK	Ampla Concorrência
0039520	THAISE THUANNY PEREIRA CORDEIRO	Ampla Concorrência
0038882	THAIZ PESSOA DOS SANTOS CHAVES	Ampla Concorrência
0038082	THAIZE GABRIELA PRIMON	Ampla Concorrência
0040351	THALES HENRIQUE MOREIRA	Ampla Concorrência
0039479	THALITA LIMA CORDEIRO	Ampla Concorrência
0038595	THAMIRYS ORTEGA CARNEIRO DA SILVA	Ampla Concorrência
0041670	THASSIA FRANÇA DIAS	Ampla Concorrência
0038609	THAYANE PAULA LEONE DE SOUZA	Ampla Concorrência
0041625	THAYNÁ BONATO	Ampla Concorrência
0041413	THAYSSA SILVA CALAZANS	Ampla Concorrência
0038110	THELMA HELOISA VELOSO GRUMT	Ampla Concorrência
0040944	THIAGO ABRANTES FERNANDES	Ampla Concorrência
0041231	THIAGO AVELINO DE MORAIS MENDES	Ampla Concorrência
0038569	THIAGO DE JESUS	Ampla Concorrência
0041046	THIAGO DE OLIVEIRA KURAOKA PEREIRA	Ampla Concorrência
0040227	THIAGO FRANCISCO MENDES FREITAS	Ampla Concorrência
0041457	THIAGO JERONIMO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038966	THIAGO JONATA ALMEIDA DA SILVA BOCCHI	Ampla Concorrência
0041765	THIAGO JOSÉ MARINHO ROCHA	Ampla Concorrência
0041597	THIAGO KUBIAK DA CRUZ	Ampla Concorrência
0041101	THIAGO LEITE DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
0038011	THIAGO LESCOVITZ CORDEIRO	Ampla Concorrência
0039976	THIAGO LUIZ ZONTA	Ampla Concorrência
0039124	THIAGO MANOEL SILVA BEDIN	Ampla Concorrência
0041564	THIAGO NEVES SERENARIO	Ampla Concorrência
0039498	THIAGO REDERD	Ampla Concorrência
0041261	THIAGO SANTOS ASSUNÇÃO	Ampla Concorrência
0040373	THIAGO THOMAZ DA ROSA	Ampla Concorrência
0038454	THIAGO TIBILLETTI	Ampla Concorrência
0038844	THIAGO VIEIRA CHAVES	Ampla Concorrência
0040702	THIAGO XAVIER BAPTISTA	Ampla Concorrência
0041905	THIEMY DE SIQUEIRA CLARINDO	Ampla Concorrência
0040230	THOMAS RAVEL SIMÕES HONORATO	Ampla Concorrência
0039240	THUAN LUKASKI DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039133	TIAGO ARTHUR RIBEIRO ALVES	Ampla Concorrência
0041260	TIAGO BELO EDUVIRGES	Ampla Concorrência
0040928	TIAGO DOS SANTOS SILVA	Ampla Concorrência
0039076	TIAGO FERREIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041583	TIAGO HENRIQUE DA CRUZ PEREIRA	Ampla Concorrência
0041545	TIAGO HENRIQUE DE FREITAS OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0039743	TIAGO HERBERT CONSTANTE DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041405	TIAGO JOSE PEREIRA	Ampla Concorrência
0041279	TIAGO MARTINS AGOSTINHO	Ampla Concorrência
0039794	TIAGO MORAES DA SILVEIRA	Ampla Concorrência
0038606	TIAGO PASZKO	Ampla Concorrência

0040102	TIE LOPES BENTO DA SILVA	Ampla Concorrência
0041892	TONI RAMOS FRUTUOSO	Ampla Concorrência
0038357	TONI ROBERSON DONATO JUNIOR	Ampla Concorrência
0038474	UALISON GOMES TAVARES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0037942	UBIRAI JARDES LOBO JUNIOR	Ampla Concorrência
0038686	UBIRAJARA PEREIRA LIMA	Ampla Concorrência
0039767	UEFERSON DE JESUS SANTOS	Ampla Concorrência
0039084	UILIAN ALVES THEODORO RODRIGUES	Ampla Concorrência
0039103	VAGNER DA SILVA ASSUNÇÃO	Ampla Concorrência
0040190	VAGNER DOS SANTOS ALVES	Ampla Concorrência
0041514	VAGNER JOSÉ FERREIRA CARON	Ampla Concorrência
0040858	VAGNER RIBEIRO	Ampla Concorrência
0040814	VALDECIR RICARDO	Ampla Concorrência
0038410	VALDECIR SCOTTI	Ampla Concorrência
0040279	VALDENIR FRANCISCO DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0039464	VALDICLEIA APARECIDA MORAES LOPES	Ampla Concorrência
0041211	VALDINEI DE SOUZA ROCHA	Ampla Concorrência
0041397	VALDINEI TAFAREL BOENO GREINERT	Ampla Concorrência
0040989	VALDINEIA CRISANTO CORREA	Ampla Concorrência
0039577	VALDIR ALVES LEITE JUNIOR	Ampla Concorrência
0038992	VALDIR DA SILVA	Ampla Concorrência
0040919	VALDIR PEREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0041330	VALDOMIRO OLIVEIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038015	VALENTIM RIBEIRO DE GODOI	Ampla Concorrência
0040194	VALÉRIA DE JESUS ANDRADE	Ampla Concorrência
0038311	VALÉRIO FERNANDO LOPES	Ampla Concorrência
0038353	VALMIR DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041532	VALMIR FERREIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041881	VALMIR LEMAN ALVES	Ampla Concorrência
0038620	VALMIR RODRIGUES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038588	VALTER DA CONCEIÇÃO BRITO	Ampla Concorrência
0041805	VALTER MARTINS	Ampla Concorrência
0038753	VANDERLEI FERREIRA AMORIM	Ampla Concorrência
0041256	VANDERLEI FRANCO MARTINS	Ampla Concorrência
0038972	VANDERLEY FERREIRA RODRIGUES MORAIS	Ampla Concorrência
0038068	VANDERSON DOS SANTOS SALDANHA	Ampla Concorrência
0039317	VANDERSON LOPES	Ampla Concorrência
0039705	VANDERSON LUIZ ROIEK LAZIER	Ampla Concorrência
0038554	VANESSA ALESSANDRA ARANTES PARO	Ampla Concorrência
0040156	VANESSA CORDEIRO CARLOS	Ampla Concorrência
0041488	VANESSA EDUARDA CORNELIUS SOVERNIGO	Ampla Concorrência
0039217	VANESSA HEYMOWSKI ALVES DE SOUZA LEANDRO	Ampla Concorrência
0040737	VANESSA KONHOSKI	Ampla Concorrência
0041312	VANESSA LEMOS DE FARIA	Ampla Concorrência
0040310	VANESSA REIS TULIO	Ampla Concorrência
0039425	VANESSA TEIXEIRA DE LARA	Ampla Concorrência
0041852	VERGINIA DO ROSARIO QUERINO	Ampla Concorrência
0038034	VERIDIANE DOS SANTOS PEREIRA	Ampla Concorrência
0037927	VERÔNICA LOURENÇO FERREIRA	Ampla Concorrência
0038165	VICTOR AUGUSTO AREND	Ampla Concorrência
0039986	VICTOR AUGUSTO SILVA FERREIRA	Ampla Concorrência
0040303	VICTOR CORDEIRO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038230	VICTOR FELIPE VIEIRA	Ampla Concorrência
0039058	VICTOR GOULART DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040718	VICTOR HUGO AZEVEDO DE MATOS	Ampla Concorrência
0041171	VICTOR HUGO DE CARVALHO	Ampla Concorrência
0038030	VICTOR HUGO DE SOUZA SALLES	Ampla Concorrência
0041640	VICTOR LÉO CHRISANTO GAISSLER	Ampla Concorrência
0040213	VICTOR MATHEUS DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039689	VICTOR MENDES SANTOS	Ampla Concorrência
0040768	VICTOR MUNHOZ	Ampla Concorrência
0040685	VICTOR RODRIGUES LEITE	Ampla Concorrência
0040623	VICTORIA MIRANDA TREVISAN	Ampla Concorrência
0039492	VILMAR CESAR ANTUNES	Ampla Concorrência
0038543	VINCE DE OLIVEIRA ARAUJO	Ampla Concorrência
0038585	VINICIUS BARBOSA DE CARVALHO	Ampla Concorrência
0039094	VINÍCIUS BRUSTOLIN MENDES	Ampla Concorrência
0037961	VINICIUS DA SILVA ALEXANDRE LEITE	Ampla Concorrência
0040743	VINICIUS FIGUEIRA DE AZEVEDO	Ampla Concorrência
0041314	VINICIUS GABRIEL DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
0041114	VINÍCIUS JOSÉ ALVES JUNIOR	Ampla Concorrência
0040701	VINICIUS LEANDRO ARAÚJO FARIAS	Ampla Concorrência
0040656	VINICIUS LOPES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040563	VINICIUS LUIS FARIAS DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0041425	VINICIUS LUIZ PONCIO	Ampla Concorrência
0041063	VINICIUS MILÃO GONÇALVES	Ampla Concorrência
0038699	VINICIUS OLIVEIRA MENEZES	Ampla Concorrência
0038424	VINICIUS RIBEIRO DA COSTA	Ampla Concorrência
0038920	VINICIUS SLOMPO DE ÁVILA	Ampla Concorrência
0041070	VINICIUS VIEIRA BATISTA	Ampla Concorrência
0040966	VINICIUS WOGUEL PINHEIRO	Ampla Concorrência
0039699	VITOR CELESTINO MEDUNE	Ampla Concorrência
0039489	VITOR FERREIRA VIEIRA	Ampla Concorrência
0041275	VITOR HUGO AMIANTI ASSEDO	Ampla Concorrência
0038724	VITOR HUGO VEIGA DE FREITAS	Ampla Concorrência
0041356	VITOR JOSE SILVA DE LIMA	Ampla Concorrência
0038108	VITOR OTÁVIO FRAGA MALAQUIAS	Ampla Concorrência
0039458	VITOR WENDER ARMSTRONG DA VEIGA SANTOS	Ampla Concorrência
0039193	VITOR WYLLIANN DA COSTA NUNES	Ampla Concorrência

0041340	VLADEMIR RODRIGUES	Ampla Concorrência
0041552	VLADIMIR PRESTES	Ampla Concorrência
0041666	WAGNER ALVES	Ampla Concorrência
0041109	WAGNER ARRUDA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040693	WAGNER CRUZ MOURA	Ampla Concorrência
0040893	WAGNER FERNANDO DOS SANTOS RIBEIRO	Ampla Concorrência
0041059	WAGNER JOSÉ ANDRADE FERREIRA	Ampla Concorrência
0038526	WAGNER JUNIOR PROVENSI	Ampla Concorrência
0040874	WAGNER LOURENÇO ALVES	Ampla Concorrência
0039775	WAGNER RANGEL CORDEIRO	Ampla Concorrência
0040179	WAGNER ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	Ampla Concorrência
0040388	WAGNER RODRIGUES BORGES	Ampla Concorrência
0039881	WALDECY DE LIMA BARBOSA JUNIOR	Ampla Concorrência
0041595	WALDENBERG MARQUES GOMES	Ampla Concorrência
0039190	WALLACE RICARDO GASQUES OLIERA	Ampla Concorrência
0039220	WALQUIRIA FRANCO SOUZA PEREIRA	Ampla Concorrência
0040432	WANDERSON DO NASCIMENTO RIBEIRO MARTINS	Ampla Concorrência
0040411	WANDERSON PEREIRA	Ampla Concorrência
0041804	WANDRYS FILIPE LIMA PENA RAMOS DA SILVA	Ampla Concorrência
0038862	WANDY DANIELA MARTINS DENIS DE LIMA	Ampla Concorrência
0041796	WELINGTON ALVES CORREIA	Ampla Concorrência
0040753	WELINGTON LUIZ ROSA FERREIRA	Ampla Concorrência
0039418	WELINTON TEIXEIRA PEREIRA	Ampla Concorrência
0040573	WELKER SAMUEL ROCHA MORAIS	Ampla Concorrência
0041440	WELLINGTHON PEREIRA MACHADO	Ampla Concorrência
0038709	WELLINGTON ADILSON ABRAHÃO DE CAMARGO	Ampla Concorrência
0039051	WELLINGTON DE MELO COSTA	Ampla Concorrência
0041379	WELLINGTON DOS SNTOS	Ampla Concorrência
0040123	WELLINGTON FERREIRA COSTA	Ampla Concorrência
0038811	WELLINGTON LISBOA LEÃO	Ampla Concorrência
0041198	WELLINGTON PAULO GOTERRA	Ampla Concorrência
0038348	WELLINGTON PEREIRA DORNELLES	Ampla Concorrência
0041543	WELLINGTON PINHEIRO PEREIRA	Ampla Concorrência
0040029	WELLINGTON SILVA DE CARVALHO	Ampla Concorrência
0039672	WELLINGTON SILVA DO ROSÁRIO	Ampla Concorrência
0041986	WELLISON CUNHA DA COSTA	Ampla Concorrência
0039522	WELLITON SIQUEIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039388	WENDEL LUIZ VIEIRA	Ampla Concorrência
0040606	WENNER VICTOR BINI GARBELOTTO	Ampla Concorrência
0041454	WESLEI DA COSTA DE BARROS	Ampla Concorrência
0039243	WESLER FERNANDO PEREIRA	Ampla Concorrência
0039312	WESLEY ALEXANDRE BRAGA MOREIRA	Ampla Concorrência
0038221	WESLEY ALEXANDRE LEAL	Ampla Concorrência
0039966	WESLEY DA SILVA PACHECO	Ampla Concorrência
0039833	WESLEY FELIPE TORRES CUNHA	Ampla Concorrência
0039379	WESLEY HENRIQUE MACHADO DO CRMO	Ampla Concorrência
0039674	WESLEY SAMPAIO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038128	WESLEY SILVA BATISTA	Ampla Concorrência
0038788	WESLEY WILLIAN PIVATO HONÓRIO	Ampla Concorrência
0040041	WESLLEY FERREIRA BERNARDINO	Ampla Concorrência
0038592	WEVERTON DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041210	WILHAN PINHEIRO SOARES	Ampla Concorrência
0040740	WILIAN ASSUMPCAO	Ampla Concorrência
0037902	WILIAN FREITAS DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038956	WILIAN LOPES ROSA	Ampla Concorrência
0041085	WILLIAM BRUZARROSCO	Ampla Concorrência
0040907	WILLIAM CARLOS FERREIRA	Ampla Concorrência
0040811	WILLIAM DA COSTA PIVOVAR	Ampla Concorrência
0041335	WILLIAM DA SILVA PEREIRA	Ampla Concorrência
0041464	WILLIAM DIEGUEZ RODRIGUES	Ampla Concorrência
0037921	WILLIAM FERNANDES DE LIMA	Ampla Concorrência
0041005	WILLIAM JOSÉ MARIANO	Ampla Concorrência
0040464	WILLIAM MACHADO JURACH	Ampla Concorrência
0041090	WILLIAM MARCIO MAÇANEIRO	Ampla Concorrência
0038650	WILLIAM RIBEIRO LOURENÇO	Ampla Concorrência
0039485	WILLIAM ROBERTO FARIAS DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
0038761	WILLIAN DOS SANTOS ALVES	Ampla Concorrência
0040532	WILLIAN GABRIEL DA SILVA	Ampla Concorrência
0037909	WILLIAN GAMA CRUZIO	Ampla Concorrência
0040827	WILLIAN LUIZ CARDOSO IVANOVSKI	Ampla Concorrência
0039528	WILLIAN NASCIMENTO KLOSS	Ampla Concorrência
0040649	WILLIAN NUNES FARIAS	Ampla Concorrência
0038640	WILLIAN OPOLIS DA SILVA	Ampla Concorrência
0041859	WILLIAN PIRES ROSÁRIO	Ampla Concorrência
0039547	WILLIAN RIBAS MACHADO	Ampla Concorrência
0038491	WILLIAN RODRIGO SILVA CAETANO	Ampla Concorrência
0041383	WILLIANN LEMONY DE AMORIM	Ampla Concorrência
0038648	WILLIANS MATHIAS	Ampla Concorrência
0041689	WILSON CORRÊA GONÇALVES	Ampla Concorrência
0038516	WILSON DE SOUZA	Ampla Concorrência
0039198	WILSON FERREIRA OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0041352	WILSON NAVARRO MARQUES	Ampla Concorrência
0041351	WILSON NAVARRO MARQUES JUNIOR	Ampla Concorrência
0038086	WISLANDEY RAFAEL SANWAYS	Ampla Concorrência
0038200	WITOR ANTÔNIO PEREIRA AFONSO	Ampla Concorrência
0040632	WYTTOR HENRYQUE DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0041860	YAGO ALVES MARISTANY	Ampla Concorrência
0040859	YAGO EVANGELISTA DE MEDEIROS	Ampla Concorrência
0040568	YAGO VICTOR SANTOS DA SILVA	Ampla Concorrência

0040815	YANNIS FERNANDES MACHADO LAGOS	Ampla Concorrência
0041573	YARA KAMILA GONÇALVES DE ARAÚJO	Ampla Concorrência
0040287	YASKARA MELKE LEMOS GONÇAVES	Ampla Concorrência
0041734	YASMIM BATISTA ALVES	Ampla Concorrência
0038443	YASMIM DALLA STELLA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038683	YGOR LÚCIO TEIXEIRA	Ampla Concorrência
0037960	YOHANA CRISTINA CRUZ DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041695	YURI ALBA FARIAS	Ampla Concorrência
0040206	YURI GABRIEL DE LOURDES SILVA	Ampla Concorrência
0039593	ZENO FLORO KUS	Ampla Concorrência
0039929	ZILMA RIBEIRO DE SOUZA	Ampla Concorrência

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:417D67C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10396/2022 DE 04/07/2022

Exercício: 2022

Decreto nº 10396/2022 de 04/07/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2258/2021 de 14/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 54.800,00 (cinqüenta e quatro mil oitocentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
06.001.08.244.0007.2.013.		GESTÃO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL	
92 - 3.3.90.34.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	20.000,00
06.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.003.08.244.0009.2.016.		GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL	
149 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	34.800,00
Total Suplementação:			**54.800,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
06.001.08.244.0007.2.013.		GESTÃO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL	
94 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.900,00
96 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	10.100,00
98 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00
100 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
06.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.003.08.244.0009.2.016.		GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL	
145 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	34.800,00
Total Redução:			**54.800,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 04 de julho de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:5659DA79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10404/2022 DE 07/07/2022

Exercício: 2022

Decreto nº 10404/2022 de 07/07/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2258/2021 de 14/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO	
14.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
14.001.15.451.0034.2.063.		GERENCIAMENTO DOS PROJETOS DE PLANEJAMENTO URBANO	
628 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	130.000,00
Total Suplementação:			**130.000,00**

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Art. 43, § 1º , inciso IV da Lei 4230 de 17 de março de 1964. Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 07 de julho de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:A9E36C62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
5º QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL PRAZO E VALOR - CONTRATO Nº 209/2019

5º QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL PRAZO E VALOR
CONTRATO Nº 209/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 242/2019
PREGÃO Nº 97/2019 – PRESENCIAL

O Município de PRADO FERREIRA, com sede na Rua São Paulo, 191, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Exma. Srª. Prefeita **MARIA EDNA DE ANDRADE**, CPF nº. 606.242.059-9, que no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e a **MGA GESTÃO PÚBLICA LTDA EPP –** pessoa jurídica de direito privado, com sede administrativa na RUA NEO ALVES MARTINS, 864 SALA 1 - CEP: 87050110 - BAIRRO: ZONA 03, Maringá/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 09.032.577/0001-50, neste ato representado pelo Sr. **ROBINSON PATRONI**, inscrito no CPF sob o nº 610.208.939-15, a seguir denominado CONTRATADO, nos termos do que dispõe a Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, regulamentada pelo e em face do resultado obtido no Pregão Presencial 97/2019, firmam o presente **TERMO ADITIVO CONTRATUAL PRAZO E VALOR** ao CONTRATO nº 209/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO nº. 209/2019, por um período de 90 (noventa) dias, a partir de 1º/07/2022 até o dia 1º/10/2022, conforme permissivo no artigo 57 c/c art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93, e CLÁUSULA SEXTA do Contrato nº. 209/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O valor total para o período de prorrogação é de R$ 14.701,63 (quatorze mil, setecentos e um reais e sessenta e três centavos), conforme detalhado abaixo:

MGA GESTÃO PÚBLICA LTDA EPP						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quant	Preço unitário	Preço total
1	1	SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA DE CONTABILIDADE, TESOURARIA, ORÇAMENTO, PPA, LDO, LOA	MESES	03	1.111,81	3.335,43
1	2	SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA PATRIMÔNIO	MESES	03	445,17	1.335,51
1	3	SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA FOLHA DE PAGAMENTO E RECURSOS HUMANOS	MESES	03	1.111,81	3.335,43
1	4	SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA COMPRAS E LICITAÇÕES	MESES	03	654,46	1.963,38
1	5	SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA PORTAL DE TRANSPARÊNCIA	MESES	03	654,46	1.963,38
1	7	HORA TÉCNICA PARA ATENDIMENTO	SERV	25	110,74	2.768,50
TOTAL						**14.701,63**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, na forma de extrato.

CLÁUSULA QUARTA– DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira, 16 de junho de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

MGA Gestão Pública LTDA EPP
ROBINSON PATRONI

TESTEMUNHAS:

WALLYNGSON BRUNO

LAZARA PEDRA DOS SANTOS

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:131E25E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

LICITAÇÃO
EXTRATO 140/2022

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 042/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 083/2022
VALIDADE: 04/07/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, E JOSE HENRIQUE BARTH MATEUS - ME , PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HIGIENE PESSOAL PARA COMPOR 1.800 CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA EM NOSSO MUNICÍPIO, MEDIANTE PARECER SOCIAL .

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, Estado do Paraná com sede na Waldemar dos Santos, 1197 , inscrito no CNPJ/MF sob o n° **76.973.692/0001-16** , neste ato representado pelo Prefeito ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Waldemar dos Santos, 678, e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **JOSE HENRIQUE BARTH MATEUS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 05.944.795/0001-00, RUA WALDEMAR DOS SANTOS, 1000 - CEP: 87930000 - bairro: CENTRO, Querência do Norte/PR, neste ato representado por procurador Sr. JOSE HENRIQUE BARTH MATEUS, brasileiro, portador da RG nº 61366571 PR e CPF 026.524.139-10,residente e domiciliado em Querência do Norte PR , doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente ata de registro de preços em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº 042/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.
– **DO OBJETO** O objeto do presente termo é REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HIGIENE PESSOAL PARA COMPOR 1.800 CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA EM NOSSO MUNICÍPIO, MEDIANTE PARECER SOCIAL.
LOTE 1: CESTA BÁSICA PEQUENA

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36627	AÇÚCAR CRISTAL de 1ª qualidade, claro, embalagem de 02 kg - obtido a partir do caldo da cana de açúcar; com aspecto, cor e odor característicos e sabor doce; isento de sujidades, parasitas e larvas; embalagem primaria plástica atóxica devidamente lacrada; com validade mínima de 12 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 271/05, rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 360/03 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. adm. determinados pela Anvisa;- referência: estrela, cristalmar, campo alegre	UNID	500	R$ 10,99	5.495,00	CRISTALMAR
2	885	ARROZ AGULHINHA tipo 01, grupo beneficiado, classe longo fino embalagem de 05 kg	PCT	500	R$ 18,54	9.270,00	MINUETO
3	1891	BOLACHA ÁGUA E SAL - tipo cream cracker, mínimo de 800 gramas Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido, sal, açúcar invertido, soro de leite, extrato de malte, fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja, aromatizante. contém glúten. alérgicos: contém derivados de trigo, de leite, de cevada E DE SOJA. Prazo de validade: 12 meses Informação Nutricional: porção de 30 gramas: valor energético 120 a 128 kcal; carboidratos de 20 a 22 gramas; proteínas: 2 a 2,6; gorduras totais de 3 a 3,3 gramas, gorduras saturadas: 1 a 1,2 gramas e gordura trans de 0 gramas; fibra alimentar de 0 a 0,8 gramas e sódio de 180 a 186 mg. (marilan, isabela, parati, renata, NAGA)	PCT	500	R$ 9,92	4.960,00	NAGA
4	37734	BOLACHA DOCE TIPO MAISENA, mínimo de 800 gramas, ref: marilan, parati, isabela, renata, NAGA)	UNID	500	R$ 9,92	4.960,00	NAGA
5	891	CAFÉ TORRADO E MOÍDO - embalagem de 500 gramas 1ª qualidade, Café em pó torrado e moído, tradicional com embalagem a vácuo-puro e/ou almofada, de qualidade global da bebida 4,5 a 5,9 que atenda os parâmetros estabelecidos na Resoluções SAA-28, de 01/06/2007 e, SAA-30, de 22/06/2007, Resolução RDC n. 277 de 22/09/2005, da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária e a Instrução Normativa n. 8, de 11/07/2003, do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento. Referência: Itamaraty, Caboclo,	PCT	500	R$ 15,18	7.590,00	SOLLUS
6	2141	CREME DENTAL - 9O G - 1º QUALIDADE	UNID	500	R$ 4,50	2.250,00	SORRISO
7	29757	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, SACHE APROX. 340 GRS	UNID	500	R$ 2,29	1.145,00	DIVINA MESA
8	1904	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, EMBALAGEM DE 01 KG	PCT	500	R$ 4,30	2.150,00	ANIELLI
9	1906	FEIJÃO CARIOQUINHA 01 kg tipo 1 carioca; rico em proteína vegetal; fonte de ferro; textura macia e saborosa. grupo 1, classe cores, tipo 1; novo; constituído de grãos inteiros e sãos; com teor de umidade recomendada de ate 14%; isento de matérias estranhas, impurezas, grãos mofados, ardidos, germinados e carunchados; embalagem primaria saco plástico atóxico hermeticamente fechado, com validade mínima de 05 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com o decreto 6268/07, instrução normativa 12/08, rdc 259/02, rdc 360/03 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. adm. determinados pelo mapa e Anvisa; informação nutricional: porção de 60 gramas: valor energético 120 a 125 kcal; carboidratos de 15 a 17 gramas; proteínas: 8 a 11 gramas; gorduras totais de 0,2 a 1,3 gramas, gorduras saturadas: de 0 a 0,3 gramas; gordura trans de 0 gramas; fibra alimentar de 15 a 20 gramas; ferro: de 2 a 2,9 mg e sódio de 0 mg. Referência: nenê, ueda, dona benta, buogo	PCT	500	R$ 9,59	4.795,00	BUOGO
10	30811	FRANGO CONGELADO inteiro com adição de água de no máximo 6% com registro no sif ou sisp - 2,5 kg	KG	1250	R$ 10,04	12.550,00	GUI BOM
11	902	FUBÁ DE MILHO EMBALAGEM DE 500 gramas (YOKI, POLIGRAOS, SINHÁ, ZAELI)	PCT	500	R$ 3,87	1.935,00	FLORIANI
12	6036	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, de sêmola, embalagem de 01 kg Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, corantes naturais: urucum e cúrcuma. contém glúten. alérgicos: contém ovos e derivados de trigo. pode conter soja. Prazo de validade: 24 meses. Informação Nutricional: porção de 80 gramas: valor energético 280 a 285 kcal; carboidratos de 55 a 60 gramas; proteínas: de 8 a 9 gramas; gorduras totais: de 1	PCT	500	R$ 6,54	3.270,00	FLORIANI

		a 1,5 gramas; gorduras saturadas: 0 gramas; gorduras trans: 0 gramas; fibra alimentar: 1,5 a 2 gramas e sódio: 5 a 7 gramas. Referência: renata, floriani, galo, parati					
13	26179	OLEO DE SOJA vegetal refinado, embalagem de 900 ml	UNID	500	R$ 10,32	5.160,00	COAMO
14	37735	OVOS DE GALINHA, brancos, grandes, embalagem em cartela com 12 unidades classe A	DZ	1000	R$ 7,58	7.580,00	GRANJA
15	38455	PAPEL HIGIÊNICO - branco - folha dupla - boa qualidade folhas picotadas, 100% fibras celulósicas, picotado e grofado. dermatologicamente testado, neutro - pacote com 4 rolos de 30 metros cada rolo	PCT	500	R$ 2,97	1.485,00	CLASSY BABY
16	2192	SABONETE EM TABLETE minima de 90 g a base de sodio, carbonato de cálcio, perfume, cloreto de sódio, óleo de semente de girassol, carbonato de sódio, glicerina, dióxido de titanio, oleo de amendoas doces, acido etidronico, adta tetrassodico, bht, distribifenil disulfonato dissodico	UNID	500	R$ 1,84	920,00	MOTIVUS
17	919	SAL REFINADO IODADO - embalagem de 01 kg Sal iodado, embalado em sacos limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 90 (noventa) dias a partir da data de entrega.	PCT	500	R$ 1,53	765,00	PURESA
18	1194	ÁLCOOL ETÍLICO 70% - 1 litro	FCO	500	R$ 8,12	4.060,00	VALE
19	36626	ACHOCOLATADO EM PÓ SOLÚVEL : ingredientes: açúcar, cacau, extrato de malte, sal, leite em pó desnatado, soro de leite em pó, vitaminas (c, b3,b2,b6,b1, a , d) estabilizante contém glúten. embalado conforme legislação vigente. em 20gr deve conter: 80 kcal, 19gr de cho, 05 g de proteinas, 28 mg desódio. embalagem: 400 gramas : referência: nestlê, zaeli, nescau, toddy.	UNID	500	R$ 4,28	2.140,00	JANDAIA
20	2117	SUCO CONCENTRADO EM pó concentrado em pó - preparo sólido artificial para refresco, composto de corante natural com conservante acondicionado em embalagem de 250 gramas.	PCT	500	R$ 3,89	1.945,00	ATALAIA
21	1907	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA , crua; branca, grupo seca, classe grossa, tipo 1, com aspecto, cor e sabor próprios; isenta de insetos, matérias estranhas, mofo ou fermentação, devendo se apresentar limpa e seca; validade mínima de 07 meses na data da entrega, embalagem primaria saco plástico atóxico, hermeticamente fechado; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 263/05, rdc 14/14, instrução normativa 52/11 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. adm. determinados pelo mapa e anvisa; - Embalagem: 1 kg informação nutricional: porção de 50 gramas: valor energético 160 a 180 kcal; carboidratos de 40 a 41 gramas; proteínas: 0 a 0,8 gramas; gorduras totais de 0 gramas, gorduras saturadas: de 0 gramas; gordura trans de 0 gramas; colesterol: 0 gramas; fibra alimentar de 3 a 3,5 gramas e sódio de 10 a 15 mg. Referência: pinduca, amafil, nobre	PCT	500	R$ 4,77	2.385,00	LOPES
22	1908	GELATINA EM PÓ com corantes naturais, sabores variados embalagem aprox. 30 grs po p/preparo de gelatina; composto de açúcar, gelatina, sal, reguladores de acidez; aroma artificial, corantes, edulcorantes; e outros ingredientes permitidos; embalagem primaria apropriada e hermeticamente fechada; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 273/05, rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 360/03 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela ANVISA; com validade mínima de 10 meses na data da entrega;	CX	500	R$ 1,02	510,00	ATALAIA
23	38456	ALHO EM CABEÇA in natura 1ª qualidade, sem restia, bulbo inteiriço, embalagem: 250grs.	PCT	500	R$ 7,02	3.510,00	ALHO
24	2191	SABÃO EM TABLETE 01 kg embalagem com o5 unidades, testado dermatologicamente, embalagem de plástico, com identificação do produto, marca de fabricante , data de fabricação eprazo de validade. REFERÊNCIA YPÊ, MINUANO	PCT	500	R$ 11,85	5.925,00	ALPES
25	3405	DETERGENTE LÍQUIDO: tensoativos Aniônicos, sequestrante, conservates, espessante, coadjuvante, corante, fragrância neutro e água. Componente ativo: Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio. Deverá conter Tensoativo biodegradável. Embalagem de 500 ml. Ótimo rendimento, para uso em, copos, louças e talhares, 1º qualidade: Referência: ipê, limpol, minuano ou outro com rendimento equivalente	UNID	500	R$ 2,04	1.020,00	SOL
26	37732	FERMENTO EM PÓ para culinária 100g ref: royal, dona benta	UNID	500	R$ 2,64	1.320,00	ROYAL
27	37736	TEMPERO PRONTO completo básico para culinária em pasta, contendo no minimo cebola, alho picados, sal e outros condimentos. 300 gramas	PTE	500	R$ 3,03	1.515,00	DIVINA MESA
28	895	CHÁ MATE para infusão tostado - 1ª qualidade - embalagem de 250 gramas folhas e talos de mate tostado (illex paragueriensis st. hil.), solúvel; isento de sujidades, fragmentos de insetos e outros materiais estranhos; embalagem primaria plástica, apropriada, hermeticamente fechada; embalagem secundaria caixa de papel cartão; com validade mínima de 11 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 267/05, rdc 277/05, rdc 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela anvisa; Porção de 2,7g (1/2 colher de sopa)** Não contém quantidade significativa de valor energético, carboidratos, proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans, fibra alimentar e sódio. Referência : matte leão, triunfo	CX	500	R$ 6,50	3.250,00	FRONTEIRA
29	35536	ABSORVENTE ÍNTIMO feminino, com capsulas em gel, cobertura seca, com abas, pacote 08 unidades. Referência: Íntimus gel	PCT	500	R$ 4,26	2.130,00	INTIMUS GEL
					TOTAL:	105.990,00	

LOTE 2: CESTA BÁSICA MÉDIA

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	2112	AÇÚCAR CRISTAL de 1ª qualidade, claro, embalagem de 05 kg - Obtido a Partir do Caldo Da Cana de açúcar; Com Aspecto, Cor e Odor Característicos e Sabor Doce; Isento de Sujidades, Parasitas e Larvas; Embalagem Primaria Plástica Atóxica Devidamente Lacrada; Com Validade mínima de 12 Meses Na Data Da Entrega; e suas condições deverão estar de Acordo Com a Resolução Rdc 271/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e alterações Posteriores; Produto Sujeito a verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pela Anvisa;- Referência: Estrela	UNID	1300	R$ 17,84	23.192,00	CRISTALMAR
2	885	ARROZ AGULHINHA tipo 01, grupo beneficiado, classe longo fino embalagem de 05 kg	PCT	2600	R$ 18,60	48.360,00	MINUETO
3	1891	BOLACHA ÁGUA E SAL - tipo cream cracker, mínimo de 800 gramas Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido, sal, açúcar invertido, soro de leite, extrato de malte, fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja, aromatizante. contém glúten. alérgicos: contém derivados de trigo, de leite, de cevada e de soja. Prazo de validade: 12 meses Informação Nutricional: porção de 30 gramas: valor energético 120 a 128 kcal; carboidratos de 20 a 22 gramas; proteínas: 2 a 2,6; gorduras totais de 3 a 3,3 gramas, gorduras saturadas: 1 a 1,2 gramas e gordura trans de 0 gramas; fibra alimentar de 0 a 0,8 gramas e sódio de 180 a 186 mg. (marilan, isabela, parati, renata, NAGA)	PCT	1300	R$ 9,97	12.961,00	NAGA
4	37734	BOLACHA DOCE TIPO MAISENA, mínimo de 800 gramas, ref: marilan, parati, isabela, renata, NAGA)	UNID	1300	R$ 9,97	12.961,00	NAGA
5	891	CAFÉ TORRADO E MOÍDO - embalagem de 500 gramas 1ª qualidade, Café em pó torrado e moído, tradicional com embalagem a vácuo-puro e/ou almofada, de qualidade global da bebida 4,5 a 5,9 que atenda os parâmetros estabelecidos na Resoluções SAA-28, de 01/06/2007 e, SAA-30, de 22/06/2007, Resolução RDC n. 277 de 22/09/2005, da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária e a Instrução Normativa n. 8, de 11/07/2003, do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento. Referência: Itamaraty, Caboclo,	PCT	1300	R$ 15,24	19.812,00	SOLLUS
6	2141	CREME DENTAL - 9O G - 1º QUALIDADE	UNID	1300	R$ 4,51	5.863,00	SORRISO
7	29757	EXTRATO DE TOMATE concentrado, sache aprox. 340 grs	UNID	1300	R$ 2,30	2.990,00	DIVINA MESA
8	1904	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, EMBALAGEM DE 01 KG	PCT	1300	R$ 4,32	5.616,00	ANIELLI
9	1906	FEIJÃO CARIOQUINHA 01 kg tipo 1 carioca; rico em proteína vegetal; fonte de ferro; textura macia e saborosa. grupo 1, classe cores, tipo 1; novo; constituído de grãos inteiros e sãos; com teor de umidade recomendada de ate 14%; isento de matérias estranhas, impurezas, grãos mofados, ardidos, germinados e carunchados; embalagem primaria saco plástico atóxico hermeticamente fechado, com validade mínima de 05 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com o decreto 6268/07, instrução normativa 12/08, rdc 259/02, rdc 360/03 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. adm. determinados pelo mapa e Anvisa; informação nutricional: porção de 60 gramas: valor energético 120 a 125 kcal; carboidratos de 15 a 17 gramas; proteínas: 8 a 11 gramas; gorduras totais de 0,2 a 1,3 gramas, gorduras saturadas: de 0 a 0,3 gramas; gordura trans de 0 gramas; fibra alimentar de 15 a 20 gramas; ferro: de 2 a 2,9 mg e sódio de 0 mg. Referência: nenê, ueda, dona benta, buogo	PCT	2600	R$ 9,63	25.038,00	BUOGO
10	30811	FRANGO congelado inteiro com adição de água de no máximo 6% com registro no sif ou sisp - 2,5 kg	KG	6500	R$ 10,08	65.520,00	GUI BOM
11	902	FUBÁ DE MILHO EMBALAGEM DE 500 gramas (YOKI, POLIGRAOS, SINHÁ, ZAELI)	PCT	1300	R$ 3,89	5.057,00	FLORIANI
12	6036	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, de sêmola, embalagem de 01 kg Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, corantes naturais: urucum e cúrcuma. contém glúten. alérgicos: contém ovos e derivados de trigo. pode conter soja. Prazo de validade: 24 meses. Informação Nutricional: porção de 80 gramas: valor energético 280 a 285 kcal; carboidratos de 55 a 60 gramas; proteínas: de 8 a 9 gramas; gorduras totais: de 1 a 1,5 gramas; gorduras saturadas: 0 gramas; gorduras trans: 0 gramas; fibra alimentar: 1,5 a 2 gramas e sódio: 5 a 7 gramas. Referência: renata, floriani, galo, parati	PCT	2600	R$ 6,57	17.082,00	FLORIANI
13	26179	OLEO DE SOJA vegetal refinado, embalagem de 900 ml	UNID	1300	R$ 9,36	12.168,00	COAMO
14	910	OVOS DE GALINHA, brancos, grandes, embalagem com 30 unidades classe a	CART	1300	R$ 13,98	18.174,00	GRANJA
15	20987	PAPEL HIGIÊNICO - branco - folha dupla - boa qualidade folhas picotadas, 100% fribras celulósicas, picotado e grofado. dermatologicamente testado, neutro - pacote com 8 rolos de 30 metros cada rolo	PCT	1300	R$ 6,07	7.891,00	CLASSY PLUS
16	2192	SABONETE em tablete minima de 90 g a base de sodio, carbonato de cálcio, perfume, cloreto de sódio, óleo de semente de GIRASSOL, CARBONATO de sódio, glicerina, dióxido de titanio, oleo de amendoas doces, acido etidronico, adta tetrassodico, bht, distribifenil disulfonato dissodico	UNID	2600	R$ 1,84	4.784,00	MOTIVUS
17	919	SAL REFINADO IODADO - embalagem de 01 kg Sal iodado, embalado em sacos limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 90 (noventa) dias a partir da data de entrega.	PCT	1300	R$ 1,53	1.989,00	PURESA
18	1194	ÁLCOOL ETÍLICO 70% - 1 litro	FCO	1300	R$ 8,15	10.595,00	VALE

19	36626	ACHOCOLATADO EM PÓ SOLÚVEL : ingredientes: açúcar, cacau, extrato de malte, sal, leite em pó desnatado, soro de leite em pó, vitaminas (c, b3,b2,b6,b1, a , d) estabilizante contém glúten. embalado conforme legislação vigente. em 20gr deve conter: 80 kcal, 19gr de cho, 05 g de proteinas, 28 mg desódio. embalagem: 400 gramas : referência: nestlê, zaeli, nescau, toddy.	UNID	1300	R$ 4,30	5.590,00	JANDAIA
20	2117	SUCO CONCENTRADO em pó concentrado em pó - preparo sólido artificial para refresco, composto de corante natural com conservante acondicionado em embalagem de 250 gramas.	PCT	1300	R$ 3,91	5.083,00	ATALAIA
21	1907	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA , crua; branca, grupo seca, classe grossa, tipo 1, com aspecto, cor e sabor próprios; isenta de insetos, matérias estranhas, mofo ou fermentação, devendo se apresentar limpa e seca; validade mínima de 07 meses na data da entrega, embalagem primaria saco plástico atóxico, hermeticamente fechado; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 263/05, rdc 14/14, instrução normativa 52/11 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. adm. determinados pelo mapa e anvisa; - Embalagem: 1 kg informação nutricional: porção de 50 gramas: valor energético 160 a 180 kcal; carboidratos de 40 a 41 gramas; proteínas: 0 a 0,8 gramas; gorduras totais de 0 gramas, gorduras saturadas: de 0 gramas; gordura trans de 0 gramas; colesterol: 0 gramas; fibra alimentar de 3 a 3,5 gramas e sódio de 10 a 15 mg. Referência: pinduca, amafil, nobre	PCT	1300	R$ 4,78	6.214,00	LOPES
22	1908	GELATINA EM PÓ com corantes naturais, sabores variados embalagem aprox. 30 grs po p/preparo de gelatina; composto de açúcar, gelatina, sal, reguladores de acidez; aroma artificial, corantes, edulcorantes; e outros ingredientes permitidos; embalagem primaria apropriada e hermeticamente fechada; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 273/05, rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 360/03 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela ANVISA; com validade mínima de 10 meses na data da entrega;	CX	2600	R$ 1,03	2.678,00	ATALAIA
23	37733	ALHO EM CABEÇA in natura 1ª qualidade, sem restia, bulbo inteiriço, embalagem: 500grs.	UNID	1300	R$ 13,78	17.914,00	ALHO
24	2191	SABÃO EM tablete 01 kg embalagem com o5 unidades, testado dermatologicamente, embalagem de plástico, com identificação do produto, marca de fabricante , data de fabricação eprazo de validade. referência ypê, minuano	PCT	1300	R$ 11,89	15.457,00	ALPES
25	3405	Detergente líquido: tensoativos Aniônicos, sequestrante, conservates, espessante, coadjuvante, corante, fragrância neutro e água. Componente ativo: Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio. Deverá conter Tensoativo biodegradável. Embalagem de 500 ml. Ótimo rendimento, para uso em, copos, louças e talhares, 1º qualidade: Referência: ipê, limpol, minuano ou outro com rendimento equivalente	UNID	1300	R$ 2,04	2.652,00	SOL
26	37732	FERMENTO EM PÓ para culinária 100g ref: royal, dona benta	UNID	1300	R$ 2,65	3.445,00	ROYAL
27	37736	TEMPERO PRONTO completo básico para culinária em pasta, contendo no minimo cebola, alho picados, sal e outros condimentos. 300 gramas	PTE	1300	R$ 3,04	3.952,00	DIVINA MESA
28	895	CHÁ MATE para infusão tostado - 1ª qualidade - embalagem de 250 gramas folhas e talos de mate tostado (illex paragueriensis st. hil.), solúvel; isento de sujidades, fragmentos de insetos e outros materiais estranhos; embalagem primaria plástica, apropriada, hermeticamente fechada; embalagem secundaria caixa de papel cartão; com validade mínima de 11 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 267/05, rdc 277/05, rdc 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela anvisa; Porção de 2,7g (1/2 colher de sopa)** Não contém quantidade significativa de valor energético, carboidratos, proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans, fibra alimentar e sódio. Referência : matte leão, triunfo	CX	1300	R$ 6,46	8.398,00	FRONTEIRA
29	35536	ABSORVENTE ÍNTIMO feminino, com capsulas em gel, cobertura seca, com abas, pacote 08 unidades. Referência: Íntimus gel	PCT	1300	R$ 4,28	5.564,00	INTIMUS GEL
					TOTAL:	377.000,00	

– DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R$ 482.990,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil, novecentos e noventa reais), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

– DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Loanda , Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

QUERÊNCIA DO NORTE PR, 04/07/2022

ALEX SANDRO FERNANDES	***JOSE HENRIQUE BARTH MATEUS***
Prefeito	Contratada

Testemunhas:

Nome: _____	Nome: _____
CPF/MF: _____	CPF/MF: _____

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:8FC25A20

LICITAÇÃO
EXTRATO 145/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 096/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2022
CONTRATO Nº. 145/2022

I - CONTRATANTES: MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, n.º 1197, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.973.692/0001-16 doravante denominada CONTRATANTE e a empresa CIRANDA COMERCIO DE MATERIAIS INFANTIS EDUCATIVOS LTDA CNPJ: 46.143.678/0001-24, Rua Bento da Cruz, 679, loja 04, - CEP: 16200-053 - bairro: CENTRO, BIRIGUI (SP), denominada contratada.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO (KIT SAUDE EDUCATIVA), MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38458	KIT SAÚDE EDUCATIVO, contendo 21 itens: - 01 (uma) FANTASIA MOSQUITO DA DENGUE, tamanho adulto, confeccionado em pele sintética, malha, espuma, com asa e cabeça móvel; -01 (uma) FANTASIA SUPER SUS, tamanho adulto, confeccionado em pele sintética, malha, espuma, com capa, saquinho tnt e cabeça móvel; - 01 (um) AVENTAL COM MAMAS E	UNID	1	R$ 4.998,00	4.998,00	

		BARRIGA DE GRÁVIDA, confeccionado em espuma revestida de tecido na cor rosa, mamas em malha e espuma, contendo um nódulo interno em uma das mamas, barriga em malha com enchimento em fibra com bebê na barriga, medida aproximada de 68x43cm; - 01 (um) FANTOCHE COMBATE AO ABUSO SEXUAL INFANTIL - MENINO, medindo 92cm x 60 cm, cabeça feita em espuma revestida de malha, corpo em tecido e malha preenchido de fibra, seu traje possui uma camisa e calça de tecido, sapatos de bagum, pontos espalhados para colagem de círculos em EVA e velcro nas cores verde, amarelo e vermelho; - 01 (um) FANTOCHE COMBATE AO ABUSO SEXUAL INFANTIL - MENINA, medindo 92cm x 60 cm, cabeça feita em espuma revestida de malha, corpo em tecido e malha preenchido de fibra, seu traje possui um vestido rosa de tecido, sapatos de bagum, pontos espalhados para colagem de círculos em EVA e velcro nas cores verde, amarelo e vermelho; - 01 (uma) FANTASIA DE PALHAÇO, tamanho adulto, fabricado em malha e cetim coloridos, chapéu em lantejoulas e espuma e sapatos em bagum; - 01(um) JOGO DA PIRÂMIDE ALIMENTAR, consiste em um banner em lona com impressão digital medindo 1 metro de altura por 70 centimetros de largura e 25 imagens de alimentos em lona e impressão digital com isomanta interna, a pirâmide alimentar é um guia que propicia aos jogadores identificar os alimentos dos 4 níveis, nivel 1 do grupo dos cereais, tuberculos e raízes, nivel 2 grupo ds hortaliças e frutas, nivel 3 grupo dos leites e derivados, carnes e ovos, feijões e oleginosos, nivel 4 grupo oleos gorduras, açucares e doces e seu consumo maior para o menor, respectivamente (da base ao topo); - 01 (um) FANTOCHE VÍRUS VERDE , confeccionado em espuma e revestido em malha, olhos plásticos, boca em plásticos PET revestida em feltro, medido aproximadamente 69 cm de circunferência; - 01 (um) FANTOCHE MÉDICO, confeccionado em tecido, espuma, malha, feltro, lã com roupa branca, com mascara de proteção móvel, medindo 62 x 44 cm; - 01 (um) FANTOCHE BACTÉRIA, confeccionado em tecido, espuma, malha, feltro, lã, medindo aproximadamente 39 cm x 24 cm; - 01 (Um) FANTOCHE SABONETE, confeccionado em tecido, espuma, malha, feltro, lã, medindo aproximadamente 39 cm x 24 cm; - 01 (um) FANTOCHE AGUA, confeccionado em tecido, espuma, malha, feltro, lã, medindo aproximadamente 39 cm x 24 cm; - 01 (UM) FANTOCHE ALCOOL GEL, confeccionado em tecido, espuma, malha, feltro, lã, medindo aproximadamente 39 cm x 24 cm; - 01 (um) FANTOCHE GAROTO, confeccionado em tecido, espuma, malha, feltro, lã, com camiseta, calça e sapatos, com mascara de proteção móvel, medindo aproximadamente 39 cm x 24 cm; - 01 (um) FANTOCHE GAROTA, confeccionado em tecido, espuma, malha, feltro, lã, com vestido e com mascara de proteção movel, medindo aproximadamente 39 cm x 24 cm; - 01(um) FANTOCHE CREME DENTAL, confeccionado em tecido, espuma, malha, feltro, lã, medindo aproximadamente 39 cm x 24 cm; - 01 (um) FANTOCHE ESCOVA DE DENTE, confeccionado em tecido, espuma, malha, feltro, lã, medindo aproximadamente 39 cm x 24 cm; - 01 (um) FANTOCHE FIO DENTAL, confeccionado em tecido, espuma, malha, feltro, lã, medindo aproximadamente 39 cm x 24 cm; - 01 (um) FANTOCHE AEDES AEGYPTI, confeccionado em tecido, espuma, malha, feltro, lã, medindo aproximadamente 39 cm x 24 cm; - 01 (um) TEATRO DE FANTOCHES medindo 1,70mtx80cm, com suporte horizontal móvel em embalagem em lona resistente para transporte; - 01(uma) SACOLA CONFECCIONADA EM TNT COM ALÇAS E FECHO EM ZIPER, medindo 100x100cm.					
					TOTAL:	4.998,00	

- VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 4.998,00 (Quatro Mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais), fixo e irreajustável.

– DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de vigência do Contrato será de 06 meses, contados a partir da data da sua assinatura.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Os produtos e serviços objetos deste contrato serão realizados em no prazo máximo de 15 (quinze) dias após emissão de requisição emitida pela Divisão de Compras e Licitações.
- FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Loanda/PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 07 DE JULHO de 2022

ALEX SANDRO FERNANDES	***RAPHAEL LOT MOURA***
Prefeito	Contratada

Testemunhas:

_____

_____

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:AC013535

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 88/2022-PMQ

Pregão nº 34/2022-PMQ
Detentor da Ata: EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA
CNPJ n° 33.420.343/0001-64

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	19168	REGISTRO DE LICENÇA DE CASCALHEIRAS JUNTO AOS ORGÃOS COMPETENTES INCLUINDO REGISTRO JUNTO AO DNPM E LICENÇAS AMBIENTAIS (LICENÇA PREVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO COM PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL E LICENÇA DE OPERAÇÃO) NECESSÁRIAS AOS EMPREENDIMENTOS INDICADOS PELO MUNICIPIO	PROPRIA	UNID	5,00	3.743,61	18.718,06
LOTE: 001 - Lote 001	2	21026	PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA-LAS, COM PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL SIMPLIFICADO (PCA), A SER SOLICITADO NO INSTITUO DE ÁGUA E TERRA DO ESTADO DO PARANÁ.	PROPRIA	UNID	5,00	2.256,38	11.281,94
TOTAL								30.000,00

Total Geral: R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
Vigência: 03/07/2023
Data de Assinatura: 04/07/2022

VANDERLEI RIBAS PINTO
Pregoeiro

ALISON IARGAS
Gestor do Contrato

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Município de Quitandinha

EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:B88B31C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATOS/ADITIVOS

PUBLICAÇÃO DE ADITIVOS CONTRATUAIS							
Nº ADITIVO ANO 2021	CONTRATADA/DETENTORA	ATA/CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	FINALIDADE	DATA DE ASSINATURA	VALOR ANTERIOR VIGÊNCIA ANTERIOR	VALOR ATUAL VIGÊNCIA ATUAL
1º	SUPERMERCADO CENETO LTDA EPP	25/2022	PREGÃO Nº 10/2022	REEQUILIBRIO FINANCEIRO	29/06/2022	R$ 251.833,50	R$ 265.172,76
3º	AUTO POSTO JUELI LTDA	36/2022	PREGÃO Nº 18/2022	REEQUILIBRIO FINANCEIRO	29/06/2022	R$ 5.099.361,50	R$ 5.035.401,50
3º	LINHA ZERO ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA	64/2021	PREGÃO Nº 21/2021	PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA E VALOR	31/05/2022	02/06/2022 R$ 17.660,00	30/09/2022 R$ 25.890,00
4º	FUNERÁRIA AREIA BRANCA LTDA ME	78/2018	PREGÃO Nº 28/2018	PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA	10/05/2022	15/05/2022	15/11/2022
4º	FUNERÁRIA QUITANDINHA LTDA	79/2018	PREGÃO Nº 28/2018	PRORROGAÇÃO VIGENCIA	10/05/2022	15/05/2022	15/11/2022

	ME						
1º	MEGATRONICK VIGILANCIA ESPECIALIZADA LTDA	52/2022	DISPENSA DIRETA Nº 19/2022	ACRESCIMO DE VALOR	23/06/2022	R$ 9.720,00	R$ 11.340,00
1º	LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA	76/2021	INEXIGIBILIDADE Nº 05/2021	PRORROGAÇÃO VIGENCIA E VALOR	04/07/2022	04/07/2022 R$ 9.900,00	04/07/2023 R$ 19.800,00
12º	TRANSPORTES COLETIVOS CERRO VERDE LTDA	33/2018	PREGÃO Nº 71/2017	REEQUILIBRIO FINANCEIRA	04/07/2022	R$ 1.233.672,17	R$ 1.234.843,19
1º	AGILE CONSTRUTORA EIRELI	33/2022	TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022	PRORROGAÇÃO VIGENCIA	05/07/2022	04/04/2023	01/10/2023

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:640889B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI Nº 1800/2022, DE 07 DE JULHO DE 2022

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar e a complementar ações do Plano Plurianual-PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, e da Lei Orçamentária Anual-LOA, para o Exercício Financeiro de **2022**.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RENASCENÇA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional SUPLEMENTAR** e a complementar ações do **PPA**-Plano Plurianual, Lei nº 1748 de 29/07/2021, **LDO**-Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1755 de 29/09/2021, e **LOA**-Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1765 de 08/12/2021, para o Exercício Financeiro de **2022**, no valor de **R$ 1.067.198,06 (um milhão, sessenta e sete mil, cento e noventa e oito reais, e seis centavos)**, conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR R$
0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**SUPERÁVIT FINANCEIRO da Fonte: 000** Recursos Ordinários (Livres)	
0801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1030100341.047	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE - FMS		
4.4.90.51.00 (485)	Obras e instalações		1.067.198,06
TOTAL			**1.067.198,06**

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Art. 1º, correrão à conta dos recursos abaixo especificados:

I – SUPERÁVIT FINANCEIRO (saldos financeiros de 2021), apurado em 31/12/2021, conforme abaixo especifica:

Código da Receita	Discriminação da Receita	Valor apurado em 31/12/2021	Valor já utilizado	Valor a utilizar no presente projeto	Valor do Superávit Financeiro/ Saldo remanescente
SUPERÁVIT FINANCEIRO (saldos de 2021) Fonte: 000	**SUPERÁVIT FINANCEIRO Fonte: 000 –** Recursos Ordinários (Livres)	7.527.273,03	1.370.000,00	1.067.198,06	5.090.074,97
TOTAIS.....R$		**7.527.273,03**	**1.370.000,00**	**1.067.198,06**	**5.090.074,97**

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário:

Gabinete do Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, em 13 de junho de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Deise Martinello
Código Identificador:AFD6CE76

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 14 - NOTAS EXPLICATIVAS

Notas Explicativas Das Demonstrações Contábeis do Exercício Financeiro de 2021

O Município de RENASCENÇA, Estado do Paraná, é uma Entidade da Administração Direta de Direito Público, criado com o CNPJ sob o nº 76.205.681/0001- 96, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Renascença-Paraná, CEP: 85.610- 000.

CERTIFICAMOS que os Demonstrativos Contábeis do Município de Renascença foram elaborados em conformidade com a Lei 4.320/64 e a MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, atendendo às exigências da STN- Secretaria do Tesouro Nacional e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, seguindo os aspectos formais e conceituais estabelecidos na legislação vigente e Normas do Conselho Federal de Contabilidade.

Critérios Contábeis

Não houveram mudanças de critérios contábeis no exercício de 2021.

O regime contábil adotado na contabilização da execução do orçamento é o de Competência.

Os atos e fatos de natureza patrimonial são registrados pelo regime de competência a fim de atender o disposto nas NBCASPS – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.
Com relação ao Imobilizado, o Município de Renascença realiza as Reavaliações e Depreciações conforme necessidade, ou seja, quando ocorre a alienação de um ou mais bens é montado uma Comissão de Avaliação a qual avalia o(s) bem(ns) pelo valor de mercado. Neste caso o Setor de Patrimônio procede a movimentação patrimonial efetuando a Reavaliação do Bem, quando a avaliação for maior do que o valor original registrado no patrimônio, e movimenta de forma negativa (depreciando) quando a avaliação for menor que o valor original registrado no patrimônio.
O Município já estuda a execução de reavaliações e depreciações de forma periódica e permanente.

NBCT 16.6 - DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Análise do:

BALANÇO PATRIMONIAL (a)

O Balanço Patrimonial, estruturado em Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido, evidencia qualitativa e quantitativamente a situação patrimonial da entidade pública:

(a) Ativo - compreende as disponibilidades, os direitos e os bens, tangíveis ou intangíveis adquiridos, formados, produzidos, recebidos, mantidos ou utilizados pelo setor público, que seja portador ou represente um fluxo de benefícios, presente ou futuro, inerentes à prestação de serviços públicos;

(b) Passivo - compreende as obrigações assumidas pelas entidades do setor público para consecução dos serviços públicos ou mantidas na condição de fiel depositário, bem como as contingências e as provisões;

(c) Patrimônio Líquido - representa a diferença entre o Ativo e o Passivo;

(d) Contas de Compensação - compreende os atos que possam vir a afetar o patrimônio.

ATIVO

Circulante

Caixa e Equivalente de Caixa

O saldo de banco e caixa evidenciado em 31/12/2021 foi de R$ 11.618.929,75. Deste valor, R$ 7.699.774,71 pertencem à Fonte: 000 (Livre). Os empenhos de Restos a Pagar da Fonte Livre (000) que passaram para 2022 foram R$ 0,00 de Processados e R$ 271.603,18 de Não Processados, perfazendo desta forma um SUPERÁVIT da Fonte Livre (000) na ordem de R$ 11.347.326,57 (NÃO OCORRENDO, portanto, DÉFICIT da fonte livre).

Créditos a Curto Prazo

Os créditos a curto prazo reduziram 40,66% de um ano para outro, onde iniciou 2021 com R$ 423.743,07 e findou com R$ 251.420,49.

Demais Créditos e Valores a Curto Prazo

A totalidade deste item variou somente 10,52% de 2020 para 2021, saltando de R$ 114.151,11 para R$ 126.159,28.

O destaque foi para CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO, onde evoluiu da seguinte forma:

Nível Contábil	Denominação	Final de 2020	Final de 2021
113410102	Créditos a receber decorrentes de danos ao Patrimônio	7.293,07	8.890,25
TOTAL GERAL.....		**7.293,07**	**8.890,25**

No decorrer de 2021, foram inscritos R$ 2.854,41 de Créditos por Danos ao Patrimônio Público, e recebidos R$ 1.257,23 aos cofres municipais.
Estoques

Quanto aos Estoques, verificamos que os mesmos findaram o ano de 2021 com o valor de R$ 297.870,78.
Não Circulante

Ativo Realizável a Longo Prazo

O Ativo Realizável a Longo Prazo evoluiu na ordem de 45,69% de 2020 para 2021. Esta evolução explica-se pela adequação entre os saldos da Tributação e a Contabilidade no final de 2021.
O Destaque Principal é a Dívida Ativa Tributária e Não-Tributária, a qual teve sua evolução da seguinte forma:

Tipo da Dívida	Denominação	Final de 2020	Final de 2021
Tributária	IPTU	228.823,75	292.444,08
	ISS	13.259,20	110.515,10
	Taxas Pelo Exercício Poder de Polícia	45.109,20	64.508,95
	Taxas pela Prestação de Serviços	78.285,31	93.686,30
	Contribuição de melhoria	17.593,18	10.303,33
	Dívida Ativa de Outros Créditos Não Previdenciários	0,00	0,00
Total – D. Ativa Tributária		**383.070,64**	**571.457,76**

Não-Tributária	Contribuição da Iluminação Pública- COSIP	16.182,97	10.829,90
	Demais Créditos	2.275,06	2.705,84
Total – D. Ativa Não Tributária		**18.458,03**	**13.535,74**

TOTAL GERAL.....	**401.528,67**	**584.993,50**

A Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo evoluiu 49,18% de 2020 para 2021. Já a Dívida Ativa Não-Tributária diminuiu em 26,67%.
No Total-Geral somadas as Dívidas Ativas Tributárias e Não-Tributárias, verificamos que houve uma evolução média de 45,69%.

Investimentos

Os Investimentos evoluíram R$ 19.494,81, ou seja, 164,37% de 2020 para 2021. Saltando de R$ 11.860,13, para R$ 31.354,94.

Imobilizado

O Imobilizado evoluiu na ordem de 4,52% de 2020 para 2021. Abaixo segue demonstrativo da evolução:

Tipo do Bem	**Final de 2020**	**Final de 2021**	**Evolução %**
MÓVEIS	8.573.444,85	9.517.237,44	
(-) Depreciação	(0,00)	(127.493,89)	
Total	**=8.573.444,85**	**=9.389.743,55**	9,52%
IMÓVEIS	62.624.876,07	65.061.823,13	
(-) Depreciação	(0,00)	(34.681,07)	
Total	**62.624.876,07**	**65.027.142,06**	3,84%
TOTAL GERAL	**71.198.320,92**	**74.416.885,61**	**4,52%**

Verificamos que os bens móveis tiveram evolução positiva em 2021, na ordem de 9,52%. Já os bens imóveis tiveram evolução de 3,84%. A média da evolução patrimonial ficou em 4,52%
Mesmo com a crise financeira geral o Município conseguiu evoluir em Investimentos (Infraestrutura).

PASSIVO

Circulante

Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo

Este nível: 2.1.2.0.00.00 iniciou 2021 zerado, e findou 2021 com saldo também zerado.

Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo

Este nível: 2.1.3.0.00.00 iniciou 2021 com R$ 960.730,88, e findou 2021 com saldo de R$ 960.730,88.

Demais Obrigações a Curto Prazo

Este nível: 2.1.8.0.00.00 iniciou 2021 com R$ 0,00, e findou 2021 com saldo de R$ 0,00.

Não-Circulante

Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo

O Município possui atualmente 04 (quatro) Contratos de Empréstimos ativos caracterizados como OPERAÇÕES DE CRÉDITO, os quais demonstramos sua evolução no quadro a seguir:

Nível Contábil	**Discriminação Do Contrato**	**SALDO no Final de 2020 R$**	**Baixas em 2021 (do Principal) "Amortiza - ção"**	**Inscrição em 2021 (atualização /novos contratos)**	**SALDO No Final de 2021 R$**	**Parcelas vincendas em 2022 Valor R$**
22231019805	AFPR/SFM 3465/2015- LANCHONETE E PRAÇA Nº Parcelas:96 Carência:12 meses Juros: 3,5% a.a. + IPCA	827.381,19	288.070,91	0,00	539.310,28	312.223,41
22231019806	AFPR/SFM 3869/2018- PAVIMENTA- ÇÃO ASFÁLTICA AVENIDA CASTELO BRANCO Nº Parcelas:96 Carência:12 meses Juros: 4,25% a.a. + TJLP	460.620,40	72.084,37	0,00	388.536,03	77.840,27
22231019807	AFPR/SFM 3998/2019- EQUIPAMEN- TOS RODOVIÁRIOS (Escavadeira Hidráulica e Semi-Reboque) Nº Parcelas:60 Carência:12 meses Juros: 4,15% a.a. + TJLP	518.801,82	125.786,67	0,00	393.015,15	136.782,47
22231019808	AFPR/SFM 4038/2019- ILUMINAÇÃO PÚBLICA (LÂMPADAS de LED) Nº Parcelas: 96. Carência: 12 meses	669.800,00	33.105,65	0,00	636.694,35	85.249,75
TOTAL GERAL.....		**2.476.603,41**	**519.047,60**	**0,00**	**1.957.555,81**	**612.095,90**

Nível Contábil	**Discriminação Do Contrato**	**Parcelas vincendas em 2023**	**Parcelas vincendas em 2024**	**Parcelas vincendas em 2025**	**Parcelas vincendas em 2026**	**Parcelas vincendas em 2027**	**Parcela s vincend as em 2028**
22231019805	AFPR/SFM 3465/2015- LANCHONE- TE E PRAÇA Nº Parcelas:96 Carência:12 meses Juros: 3,5% a.a. + IPCA	226,203,53					
22231019806	AFPR/SFM 3869/2018- PAVIMENTA- ÇÃO ASFÁLTICA AVENIDA CASTELO BRANCO Nº Parcelas:96 Carência:12 meses Juros: 4,25% a.a. + TJLP	84.412,55	91.610,58	99.494,06	35.044,32		

22231019807	AFPR/SFM 3998/2019-EQUIPAMEN -TOS RODOVIÁRI OS (Escavadeira Hidráulica e Semi- Reboque) Nº Parcelas:60 Carência:12 meses Juros: 4,15% a.a. + TJLP	149.175,72	106.907,34				
22231019808	AFPR/SFM 4038/2019-ILUMINAÇÃ O PÚBLICA (LÂMPADAS de LED) Nº Parcelas: 96. Carência: 12 meses	93.274,59	102.054,77	111.661,45	122.172,44	122.068,43	
TOTAL GERAL.....		**553.066,39**	**300.572,69**	**211.155,51**	**157.216,76**	**122.068,43**	

Verificamos no quadro acima que os Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo dominuiram seu saldo devedor de R$ 2.476.603,41 em 31/12/2020, para R$ 1.957.555,81 em 31/12/2021, importando numa redução de 20,96%.
Isto deve-se ao fato de haver pago R$ 519.047,60 dos contratos já existentes e inscrito R$ 0,00 de novos Contratos, mais atualizações/adequações de saldos no final do exercício.
Já para 2022 foram apurados os valores das parcelas "vincendas" destes contratos, os quais ficaram na casa dos R$ 612.095,90. Este valor fica dentro do índice de capacidade de endividamento do Município, não afetando as finanças públicas para o exercício financeiro de 2022.

PRECATÓRIOS:

Não houveram precatórios ativos contra o Município em 2021, nem saldo de 2020 a pagar.
Observação: A Emenda Constitucional nº 94/2016, instituiu novo regime para pagamento dos Precatórios com novo prazo, ou seja, os Precatórios inscritos até 25/03/2015 deverão obrigatoriamente ser pagos pelo Município até o exercício

financeiro de 2024 (este dispositivo seria utilizado, caso houvessem precatórios contra o Município).

Provisões a Longo Prazo

O Município de Renascença conta com RPPS-Regime Próprio de Previdência Social para aposentadoria e pensões dos Servidores Públicos Municipais do Executivo e do Legislativo.
O RPPS de Renascença é constituído de Dois Fundos: o Fundo FINANCEIRO (Servidores que tomaram posse até o final de 2000), e o Fundo Previdenciário (Servidores que entraram de 2001 em diante).
Esta combinação de dois fundos para o mesmo RPPS chama-se: "Segmentação da Massa".
Quanto ao Fundo FINANCEIRO, seu futuro é a completa extinção, e caso falte dinheiro (o que é provável) o Município arcará com o ônus.
Já o Fundo PREVIDENCIÁRIO dotado desde o seu início com Cálculo Atuarial, onde os Servidores que para ele contribuem irão dele se beneficiar (e que ainda irão demorar para se aposentar), está fadado ao completo sucesso, com sua auto-suficiência garantida, por estar criando fundo suficiente para bancar as futuras aposentadorias e pensões.
O Fundo FINANCEIRO, pelo fato de não ser auto-suficiente conta com um ônus chamado de "RESERVA MATEMÁTICA" onde seus valores são apurados anualmente pelo Cálculo Atuarial e registrados nas contabilidades do RPPS e do Município.
A Reserva Matemática é registrada em ambas as contabilidades nos níveis: 22721, por isso que os valores de R$ 17.519.819,36 constantes em 31/12/2020 para este nível, e o valor de R$ 19.682.926,63 constante em 31/12/2021, no mesmo nível, figuram como "PROVISÕES A LONGO PRAZO".

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido do Município de Renascença encerrou 2020 com o saldo de R$ 57.457.813,66, e 2021 com o saldo de R$ 64.697.934,45. Obteve, desta forma, uma evolução patrimonial positiva na ordem de (+) 12,60%.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Quanto ao Quadro de Superávit/Déficit Financeiro apurado em 31/12/2021, o destaque vai para a Fonte: 000 (Livre), onde encerrou o exercício de 2021 com o importante saldo de SUPERÁVIT FINANCEIRO na ordem de R$ 11.347.326,57. Isto é um valor muito significativo, perante a arrecadação do Município.
Foram identificados DÉFICITS FINANCEIROS em somente três fontes de recursos no final de 2021, e em valores baixos, sendo elas: 103, 838 e 941. (Observação: por serem fontes vinculadas, e por não ser ano de final de mandato, as mesmas pode passar a descoberto de um ano para outro).
Sendo a expressão da verdade, firmamos a presente. Renascença-Paraná, aos 31 dias do mês de dezembro de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

ONEIDE ARISI KARKLING
CRCPR 052871/O-9

EDSON LUIZ BERLATTO
Controle Interno

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:245BED58

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 14 - FAPEN

BALANÇO PATRIMONIAL	
Município: Renascença	
Período: 01/01/2021 Até 31/12/2021	
Unidade Gestora: 0006 - Fundo FINANCEIRO/PREVIDENCIARIO	R$ 1,00
Renascença - Estado do Paraná	

QUADRO DO ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			Exercício: 2021
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO			
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo		847.292,78	847.292,78
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		21.105.969,36	19.682.926,63
Estoques		0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagás Antecipadamente		0,00	0,00
Total Ativo Circulante		21.953.262,14	20.530.219,41
Ativo Não Circulante			
Ativo Realizável a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		0,00	0,00
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO		**21.953.262,14**	**20.530.219,41**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		0,00	0,00
Total do Passivo Circulante		0,00	0,00
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		19.682.926,63	17.519.819,36
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		19.682.926,63	17.519.819,36
Patrimonio Líquido			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		2.270.335,51	3.010.400,05
(-) Ações / Cotas Em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimonio Líquido		2.270.335,51	3.010.400,05
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**21.953.262,14**	**20.530.219,41**

BALANÇO PATRIMONIAL			
Município: Renascença			
Período: 01/01/2021 Até 31/12/2021			
Unidade Gestora: 0006 - Fundo FINANCEIRO/PREVIDENCIARIO			R$ 1,00
Renascença - Estado do Paraná			
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES LEI Nº 4.320/64)			Exercício: 2021
ATIVO (I)	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ativo Financeiro		21.953.262,14	20.530.219,41
Ativo Permanente		0,00	0,00
Total do Ativo		**21.953.262,14**	**20.530.219,41**
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro		0,00	0,00
Passivo Permanente		19.682.926,63	17.519.819,36
Total do Passivo		**19.682.926,63**	**17.519.819,36**
Saldo Patrimonial (I - II)		**2.270.335,51**	**3.010.400,05**

Renascença - Estado do Paraná			
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (LEI Nº 4.320/64)			Exercício: 2021
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contrapartidas recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		**0,00**	**0,00**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contragarantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		**0,00**	**0,00**

Renascença - Estado do Paraná			
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (LEI Nº 4.320/1964)			Exercício: 2021
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
FONTE DE RECURSOS			

0 Recursos Ordinários (Livres)		1.134.302,92	1.134.302,92
40 (Fapen) Regime Próprio de Previdência Social		20.884.976,77	19.461.934,04
94 Retenções Em Caráter Consignatório		(66.017,55)	(66.017,55)
Superávit/Déficit do Exercício		21.953.262,14	20.530.219,41
*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.			

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:6397958E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 14 - EXECUTIVO

BALANÇOPATRIMONIAL			
Município: Renascença			
Estado do Parana			
Período: 01/01/2021 Até 31/12/2021			
Unidade Gestora: 9001 - Unidades Executivo Municipal			
QUADRO DO ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			Exercício: 2021
ATIVO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		11.618.929,75	6.003.066,97
Créditos a Curto Prazo		377.550,07	537.894,18
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		297.870,78	269.578,28
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagás Antecipadamente		0,00	0,00
Total Ativo Circulante		12.294.350,60	6.810.539,43
Ativo Não Circulante			
Ativo Realizável a Longo Prazo		584.993,50	401.528,67
Investimentos		31.354,94	11.860,13
Imobilizado		74.416.885,61	71.198.320,92
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		75.033.234,05	71.611.709,72
TOTAL DO ATIVO		**87.327.584,65**	**78.422.249,15**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		960.730,88	480.365,44
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		0,00	0,00
Total do Passivo Circulante		960.730,88	480.365,44
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		1.957.555,81	2.476.603,41
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		19.682.926,63	17.519.819,36
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		28.436,88	7.281,84
Total do Passivo Não Circulante		21.668.919,32	20.003.704,61
Patrimonio Líquido			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		64.697.934,45	57.938.179,10
(-) Ações / Cotas Em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimonio Líquido		64.697.934,45	57.938.179,10
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**87.327.584,65**	**78.422.249,15**

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES (LEI Nº 4.320/64)			
ATIVO (I)	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ativo Financeiro		11.725.780,19	6.108.933,54
Ativo Permanente		75.601.804,46	72.313.315,61
Total do Ativo		**87.327.584,65**	**78.422.249,15**
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro		403.830,81	815.158,44
Passivo Permanente		22.629.650,20	20.484.070,05
Total do Passivo		**23.033.481,01**	**21.299.228,49**
Saldo Patrimonial (I - II)		**64.294.103,64**	**57.123.020,66**

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (LEI Nº 4.320/64)			
ATOS POTENCIAIS ATIVOS	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Garantias e Contrapartidas recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêne		0,00	0,00
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		**0,00**	**0,00**

ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contragarantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		**0,00**	**0,00**

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (LEI Nº 4.320/1964)			Exercício: 2021
FONTE DE RECURSOS	**Nota**	**Exercício Atua**	**l Exercício Anterior**
0 Recursos Ordinários (Livres)		14.716.375,94	9.454.984,20
1 Recursos Do Tesouro (Descentralizados)		(1328638,26)	(1328638,26)
40 (Fapen) Regime Próprio de Previdência Social		(90549,48)	(90549,48)
101 Fundeb 60% / Fundeb Mínimo 70% - Inciso Xi Do Art. 212-A da Cf		(296206,47)	487.883,54
102 Fundeb 40% / Fundeb Máximo 30% - Inciso Xi Do Art. 212-A da Cf		607.501,86	(511196,49)
103 Educação 5% S/Transf.Constitucionais Fundeb		(2658740,85)	(2642480,7)
104 Educacao / 25% S/Impostos		(622167,48)	(612931,28)
105 Alienação de Bens da Educação		43.267,94	42.206,52
107 Salário Educação		221.351,33	(16900,77)
110 Mde / Fnde/Pnae-Merenda Escolar		0,00	27.207,89
112 Mde /Cota-Parte Transporte Escolar(Seed) C/C 375-8 Cef		(17350,99)	20.455,57
119 Programa Fnde/Pnate (Transporte Escolar)Resolução N° 18		34.182,64	61.272,20
128 Bb C/C 22031-0-Progr. Brasil Carinhoso/Fnde (Educação Infantil)		(19665,17)	(19251,42)
303 Saude - Receitas Vinculadas (Ec 29/00 - 15%)		(1741793,55)	(1718722,01)
304 Alienação de Bens da Saúde		43.857,22	93.091,45
329 Construção Do Centro de Saúde C/C 19576-6 Bb-Sesa		(1625,09)	(1625,09)
450 Cef C/C 0624016-6 Afm/Saúde (Apoio Financeiro Aos Municipios)		(90965,96)	(90965,96)
493 Fonte		90.965,96	90.965,96
494 Bloco de Custeio Das Ações e Serviços Públicos de Saúde		525.021,13	417.042,97
495 Atenção Básica Sus		(200000,85)	(199922,65)
496 Atenção Média e Alta Complexidade Ambulat e Hospit Sus		(2989,06)	(2989,06)
497 Vigilância Em Saúde Sus		(127217,89)	(127683,93)
498 Assistência Farmacêutica Sus		(26130,76)	(26303,47)
501 Receita de Alienação de Ativos		85.339,45	197.084,18
504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias		32.017,49	15.238,61
507 Cosip - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, Cf		61.746,02	19.299,58
509 Gerenciamento Do Transito		(600,66)	2.249,68
510 Taxas Exercício Poder de Polícia - Exercício Corrente		(4618,51)	(5441,11)
511 Taxas Prestação de Serviços - Exercício Corrente		7.390,73	3.505,93
512 Cide (Lei 10866/04, Art. 1° B)		2.296,56	656,49
514 Indenização Sinistro de Bens - Outras Áreas		31.189,70	30.424,58
518 Bloco de Investimento Na Rede de Serviços Públicos de Saúde		81.308,90	115.233,29
555 Repasse Sanepar Compensação Financeira Ao Meio Ambiente Do Município + Multas Por Autos de Infração		23.026,09	6.773,25
804 Convênio N° 590/2013 - Seab Pavimentação Poliédrica de Estradas Rurais - C/C 21114-1 B.Brasil Sa		56.987,57	56.987,57
814 Cef C/C 647320-9 Min.Esporte/Quadra Poliesportiva Coberta-Quebra Braço		(8800,72)	(8800,72)
815 C/C 647008-0 Cef-Convenio 802430/2014 Min.Esporte-Reforma Ginásio Mário Nardi		(150121,84)	(150121,84)
832 Termo de Adesão Programa Conselheiros Tutelares Cedca/Fia-Pr - Aquis.Eqptos.Informática,Mobiliário e Eletrodomésticos		0,00	4.292,32
833 Bb C/C 25635-8 Fia Atencaocca - Erradicação Trabalho Infantil e Cyberbullyng		17.800,19	21.238,33
834 Bb C/C 25631-5 Fia Cmdca - Capacitação		4.823,64	9.650,45
837 Bb C/C 25646-3 Convênio 97/2019 Sedu-Revitalização da Praça Central e Construção Praça Bairro Santa Maria		0,00	0,78
838 Bb C/C 27719-3 Convênio 008/2021 Seab-Aquisicao de Óleo Diesel P/Recuperação de Estradas Rurais		(4431,25)	0,00
839 Convênio N° 902105/2020-Mapa-Aquis.Máqs.E Eqptos.P/Desenv/Fomento Setor Agropecuário		1,16	0,00
840 Convênio N° 169 178321773 - Seab/Pavimentação Poliédrica Em Estradas Rurais		557.528,57	0,00
842 Bb C/C 28068-2 Termo de Convênio N° 421/2021 - Seab/01 Trator Agricola de Pneu, e 01 Plantadeira 05 Linhas		230.588,50	0,00
844 Bb C/28155-7 Convênio N° 567/2021 - Seab - Aquis.Subsolador 4X3 Hastes e 02 Adubadoras- Semeadeira		33.600,00	0,00
880 Contrib.E Legados de Entidades Não Govern. Eca/Fmdca		22.546,40	3.424,42
900 Bb C/C 24156-3 Fundo Do Idoso (Doações)-Art.9° In Rfb N° 1131/2011		1.709,49	0,00
934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica(Suas)		28.509,77	184.032,18
936 Componente para Qualificação da Gestão(Suas)		(1725,74)	(6243,69)
940 Bloco de Financiamento da Gestao Do Programa Bolsa Familia e Cadastro Unico - Portaria Mds 113/2015		17.969,83	21.023,72
941 Fonte: 941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade		(4005,42)	39.548,38
1016 Emendas Individuais Impositivas – Transferência Especial – (Inciso I Do Art. 166-A da E.C. 105/2019).		0,00	2.356,16
1019 Bloco de Custeio Das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (Covid-19) – Portarias Ministeriais – Ministério da Saude		302.015,43	397.312,29
1020 Bloco de Custeio Das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Coronavírus (Covid		92.716,86	386.570,27
1021 Feas - Fundo Estadual de Assistencia Social - Incentivo Benefício Eventual - Covid-19		10.032,30	14.156,54
1022 Transferências Do Sistema Único de Assistência Social – Suas – (Covid-19)		513,33	1.838,03
1023 Prestação Pecuniária Do Poder Judiciário Alocado No Fundo Estadual de Saúde - (Covid-19)		0,00	1.214,00
1024 Auxílio Financeiro para Ações de Saúde Assistência Social para Enfrentamento à Covid-19 – L.C Nº 173/2020 – Inciso I, Art. 5º.		0,00	83.434,47
1029 Outras Transferências Voluntárias Públicas - (Covid-19)		11.774,80	0,00
1031 Ações Emergenciais Destinadas Ao Setor Cultural - Lei Federal N° 14.017/2020 - (Covid-19)		0,00	10.019,78
1033 Transf. Fundo a Fundo de Recursos Do Sus - Bloco de Investimento Na Rede de Serviços Públicos de Saúde - (Covid-19) No Bojo da Ação 21C0		1.703,60	3.475,10
1035 Incentivo Financeiro Aos Municípios - (Covid-19) - Escolas Públicas da Rede Básica de Ensino - Portaria N° 1857/2020 Do Ministério da Saúde		2.369,72	12.352,00
1036 Transferências Do Fundeb - Complementação da União – Vaaf – Percentual Mínimo de 70% Estabelecido No Inciso Xi Do Art. 212-A da Cf 1037 Transferências Do Fundeb - Complementação da União – Vaaf – Máximo de 30% Estabelecido No Inciso Xi Do Art. 212-A da Cf		3.546,27	0,00
1037 Transferências Do Fundeb - Complementação da União – Vaaf – Máximo de 30% Estabelecido No Inciso Xi Do Art. 212-A da Cf		1.519,82	0,00
4940 Bloco de Custeio Das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Emendas Individuais (§ 13, Art. 166 da Cf) e Com Finalidade Definida – (Inciso Ii Do Art. 16		714.215,30	382.308,00
10092 V1009 - Operacoes Credito Internas-Afpr/Provias,Etc - Urbanismo 0095 V1009 - Operacoes Credito Internas-Afpr/Lanchonete e Praça		-139.245,00	-139.245,00
10095 V1009 - Operacoes Credito Internas-Afpr/Lanchonete e Praça		139.245,00	139.245,00
30000 Bb C/C 07820-4 - Apoio Financeiro Auxílio Fpm (Mp 938 de 02/04/2020)		0,00	133.732,35
Superávit/Déficit do Exercício		11.320.965,51	5.293.775,10
*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS			

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:642BA205

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 2265/2022, DE 07 DE JULHO DE 2022

Abre crédito adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1800, de 07 de julho de 2022,
DECRETA:

Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional SUPLEMENTAR** e a complementar ações do **PPA**-Plano Plurianual, Lei nº 1748 de 29/07/2021, **LDO-**Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1755 de 29/09/2021, e **LOA**-Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1765 de 08/12/2021, para o Exercício Financeiro de **2022**, no valor de **R$ 1.067.198,06 (um milhão, sessenta e sete mil, cento e noventa e oito reais, e seis centavos)**, conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR R$
0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**SUPERÁVIT FINANCEIRO Da Fonte: 000** Recursos Ordinários (Livres)	
0801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1030100341.047	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE - FMS		
4.4.90.51.00 (485)	Obras e instalações		1.067.198,06
TOTAL			**1.067.198,06**

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Art. 1º, correrão à conta dos recursos abaixo especificados:

I – SUPERÁVIT FINANCEIRO (saldos financeiros de 2021), apurado em 31/12/2021, conforme abaixo especifica:

Código da Receita	Discriminação da Receita	Valor apurado em 31/12/2021	Valor já utilizado	Valor a utilizar no presente projeto	Valor do Superávit Financeiro/ Saldo remanescente
SUPERÁVIT FINANCEIRO (saldos de 2021) Fonte: 000	**SUPERÁVIT FINANCEIRO Fonte: 000 –** Recursos Ordinários (Livres)	7.527.273,03	1.370.000,00	1.067.198,06	5.090.074,97
TOTAIS.....R$		**7.527.273,03**	**1.370.000,00**	**1.067.198,06**	**5.090.074,97**

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, em 07 de julho de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deise Martinello
Código Identificador:CAC7F94C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PROCESSO SELETIVO Nº 04/2022 - MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO EDITAL N. º 03/2022 – CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

O Prefeito de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Testes Seletivos, nomeada através da Portaria nº034/2022, **TORNA PÚBLICA**.

1º - A divulgação da classificação PROVISÓRIA da prova de títulos dos candidatos ao Processo Seletivo nº 04/2022.

DENTISTA 40 HORAS								
NOME	**NASC.**	**DG**	**PG**	**MT**	**DR**	**CCA**	**TSFE**	**PT**
EMANUEL FELIPE FINKLER LOPES	26/03/1980	-	0	0	0	15	5	**20**
GILSON MARCIO DA SILVA	25/05/1980	-	0	0	0	0	5	**5**

TÉC DE ENFERMAGEM 40 HORAS								
NOME	**NASC.**	**DG**	**PG**	**MT**	**DR**	**CCA**	**TSFE**	**PT**
VANESSA ALMEIDA DE MORES	04/05/1999	*	0	0	0	15	10	**25,0**
BRUNO ROSA DE OLIVEIRA	27/06/1996	*	0	0	0	5	10	**15,0**
NATALI FABIANE PRESTES	25/05/2000	*	0	0	0	15	0	**15,0**
ROSENILDA VIEIRA	08/03/1980	*	0	0	0	5	5	**10,0**
VITORIA CONRADO	17/12/1987	*	0	0	0	5	5	**10,0**
NEUZA DE BRITO	11/05/1991	*	0	0	0	10	0	**10,0**
DAIARA SABRINA BANACZESKI	14/12/1995	*	0	0	0	5	5	**10,0**
SOLIANE TOSATTI	01/11/1998	*	0	0	0	5	5	**10,0**
MATEUS FRIZON MEIRA	28/08/2002	*	0	0	0	5	5	**10,0**
LUCIA GOMES	13/06/1955	*	0	0	0	5	0	**5,0**
MARLENE DE FATIMA RIBEIRO	25/04/1977	*	0	0	0	0	5	**5,0**
SILMARA DA CONCEIÇÃO DUTRA	08/12/1986	*	0	0	0	0	0	**0,0**

ENFERMEIRO 40 HORAS								
NOME	**NASC.**	**DG**	**PG**	**MT**	**DR**	**CCA**	**TSFE**	**PT**
KEITI DOS SANTOS CALDAS	27/07/1991	*	15	0	0	15	20	**50,0**
BRUNA RAPHAELA DENGO DOS SANTOS	10/04/1992	*	15	0	0	15	20	**50,0**
CASSIANE APARECIDA PAINTNER	15/10/1997	*	15	0	0	15	15	**45,0**

JOSIANE APARECIDA DOS SANTOS	07/02/1997	*	15	0	0	15	10	**40,0**
ANA PAULA MARQUES	07/01/1992	*	15	0	0	15	5	**35,0**
ROMARIO DANIEL JANTARA	21/01/1997	*	0	20	0	15	0	**35,0**
MERI TEREZINHA ANTUNES	26/10/1976	*	15	0	0	15	0	**30,0**
ANDRESSA TOKARSKI	27/10/1987	*	0	0	0	15	15	**30,0**
LUANA APARECIDA ANTUNES	20/01/1993	*	0	0	0	15	5	**20,0**
DEBORA KOSTIM	28/03/1994	*	0	0	0	0	20	**20,0**
THAINÁ FERNANDA DE ALMEIDA	02/07/1995	*	0	0	0	15	5	**20,0**
JOCINEIA LEMES DO NASCIMENTO	07/02/1998	*	0	0	0	15	5	**20,0**
RAQUEL SIQUEIRA CORREIA	31/12/1984	*	0	0	0	15	0	**15,0**
ADONIS JOSE DOS SANTOS	11/05/1995	*	0	0	0	0	15	**15,0**
ELIANE FATIMA DE LIMA	20/03/1983	*	0	0	0	0	5	**5,0**
GESSICA SILVA	28/08/1998	*	0	0	0	5	0	**5,0**
SUZAMARA APARECIDA BASTOS ALVES	11/05/1983	*	0	0	0	0	0	**0,0**

Legenda:
DG = DIPLOMA DE GRADUAÇÃO
PG = PÓS - GRADUAÇÃO
MT = MESTRADO
DR = DOUTORADO
CCA = CERTIFICADO DE CURSO DE APERFEIÇOAMENTO
TSFE = TEMPO DE SERVIÇO NA FUNÇÃO ESPECÍFICA
PT = PONTUAÇÃO TOTAL

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva do Iguaçu/PR, 06 de julho de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito de Reserva do Iguaçu – PR

Comissão Organizadora de Testes Seletivos Município de Reserva do Iguaçu – PR

EDILSON DE OLIVEIRA NUNES
Presidente

MARCELA MENDES DE LIMA
Secretária

JANETTE VARNIER DOS SANTOS
Membro

LEÔNIDAS MELO SANTOS
Membro

ADRIANE GIARETTA PAGNOCELLI
Membro

GISLAINE FATIMA DE RAMOS GOMES
Membro

SUZANA ANDRIA
Membro

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:7777EAD0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº67/2022

EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 67/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: GOMES & CANO SOLUCOES LTDA
CNPJ.: 33.604.637/0001-46
CONTRATADA: KELLER URBIK SURMACZ
CNPJ.: 44.760.196/0001-98
CONTRATADA: MÁRCIO JOSÉ DANIELVIZ- MEI
CNPJ.: 14.297.239/0001-80
CONTRATADA: SB EVENTOS E PRODUÇÃO LTDA - ME
CNPJ.: 11.391.488/0001-41

Embasamento Legal Art. 38, Inciso VI, da Lei n° 8.666/93
Rio Azul, 06 de julho de 2022.
(a) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0187/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: GOMES & CANO SOLUCOES LTDA
CNPJ.: 33.604.637/0001-46
VALOR: R$ **204.886,00** (Duzentos e Quatro Mil, Oitocentos e Oitenta e Seis Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **06/07/2022** à **05/07/2023.**
ASSINATURA: 06/07/2022
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)MARCIA GOMES FERREIRA CANO
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	64138	Filmagem e transmissão em Ful HD com 2 cámeras	CONFORME TR	UN	10,00	2.050,00	20.500,00
LOTE: 002 - Lote 002	1	64139	Filmagem e Transmissão em Fuul HD com 4 cámeras.	CONFORME TR	UN	10,00	2.800,00	28.000,00
LOTE: 003 - Lote 003	1	64140	Filmagem e Transmissão em Full HD com 6 cámeras.	CONFORME TR	UN	10,00	3.800,00	38.000,00
LOTE: 008 - Lote 008	1	64145	Prestação de serviço de sonorizaçãode 3501 pessoas Prestação de serviço de sonorização e iluminação para eventos de grande porte acima de 3501 pessoas com 08 caixas de grave com 2 alto-falantes de 18 polegadas cada,16 LineArray com falantes de 750 watts cada, 02 mesas digital de no mínimo 32 canais cada, 01 multicabo 36 vias (mínimo) com spliter, 02 kit de microfones para bateria com 7 peças cada, 3 microfone sem fio, 7 microfone com fio, 12 pedestais para microfones (mínimo), amplificador para guitarra, amplificador para contrabaixo, corpo de bateria, 8 direct box, 06 retorno de Palco, Amplificadores de potência compatível com as caixa de som. Iluminação contendo 16 beam 200 (mínimo), 24 canhões de led RGBW de 3 watts cada (mínimo), Grids em alumínio ou aço galvanizado para suspensão das lines e iluminação. Cabeamento completo para som e iluminação.	CONFORME TR	UN	5,00	10.400,00	52.000,00
LOTE: 009 - Lote 009	1	64146	Painel de led P6 no tamanho de 6x2 com estrutura para suspensão conforme tamanho do painel.	CONFORME TR	UN	12,00	3.450,00	41.400,00
LOTE: 015 - Lote 015	1	64152	Banda para acompanhamento Banda para acompanhamento de músicos inscritos em eventos realizados pela Prefeitura Musical. Banda contendo Baterista, baixista, Guitarrista/violeiro e Tecladista/gaiteiro	CONFORME TR	UN	4,00	4.999,00	19.996,00
LOTE: 017 - Lote 017	1	64154	Contratação de Mestre de Cerimônia para apresentação de eventos.	CONFORME TR	UN	10,00	499,00	4.990,00
TOTAL								204.886,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0188/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: KELLER URBIK SURMACZ
CNPJ.: 44.760.196/0001-98
VALOR: R$ **142.968,00** (Cento e Quarenta e Dois Mil, Novecentos e Sessenta e Oito Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **06/07/2022** à **05/07/2023.**
ASSINATURA: 06/07/2022
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)KELLER URBIK SURMACZ
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 004 - Lote 004	1	64141	Prestação de serviço de Sonorização de até 150 pessoas ", contendo 1 mesa de som com no mínimo 8 canais, 2 caixa de som de 400 watts cada, 2 microfone tipo sem e com fio, e 01 notebook (caso necessário), Amplificadores de potência compatível com as caixas de som, pedestais de sustentação das caixas. Cabeamento completo para o perfeito funcionamento dos equipamentos e 01 técnico responsável"	NÃO SE APLICA	UN	10,00	489,00	4.890,00
LOTE: 005 - Lote 005	1	64142	Prestação de serviço de Sonorização 151 até 500 pessoas Prestação de serviço de Sonorização de Eventos/Reunião de 151 até 500 pessoas, contendo 01 mesa de som com no mínimo 08 canais, 04 caixa de som de 400 watts cada, 02 microfone sendo com fio e sem e 01 notebook (caso necessário), Amplificadores de potência compatível com as caixas de som, pedestais de sustentação das caixas. Cabeamento completo para o perfeito funcionamento dos equipamentos e 01 técnico responsável.	NÃO SE APLICA	UN	10,00	634,00	6.340,00
LOTE: 007 -	1	64144	Prestação de serviço de sonorizaçãode 1501 até 3500 "Prestação de serviço de sonorização e iluminação para eventos de médio porte de 1501 até 3500 pessoas com 04 caixas de grave com 2 alto-falantes de 18 polegadas cada,8 LineArray com falantes de 750 watts cada, 01 mesa digital de no	NÃO SE APLICA	UN	10,00	2.669,00	26.690,00

Lote 007			mínimo 32 canais para PA, 01 mesa digital de 16 canais no mínimo cada para monitor, 01 multicabo 36 vias (mínimo) com spliter, 01 kit de microfone para bateria com 7 peças, 2 microfone sem fio, 5 microfone com fio, 5 pedestais para microfones (minimo). Amplificador para guitarra, amplificador para contrabaixo e corpo de bateria, 5 direct box, 06 retorno de Palco, Amplificadores de potência compatível com as caixa de som. Iluminação contendo 8 beam 200 (minimo), 12 canhões de led RGBW de 3 watts cada (mínimo), Grids em alumínio ou aço galvanizado para suspensão das lines e iluminação. Cabeamento completo para som e iluminação."						
LOTE: 010 - Lote 010	1	64147	Painel de led P6 no tamanho de 6x2 SEM estrutura para suspensão	NÃO SE APLICA	UN	12,00	4.449,00	53.388,00
LOTE: 012 - Lote 012	1	64149	Painel de led P6 no tamanho de 9x3 SEM estrutura para suspensão.	NÃO SE APLICA	UN	5,00	8.199,00	40.995,00
LOTE: 013 - Lote 013	1	64150	Locação de Projetor Multimídia com 2500 lumens ou mais com tela de projeção com tamanho de 2,50X1,80 com suportes para fixação da mesma	NÃO SE APLICA	UN	12,00	139,00	1.668,00
LOTE: 014 - Lote 014	1	64151	Prestação de serviço de sonorização TIPO LIVE "Prestação de serviço de sonorização e iluminação para eventos SEM A PRESENÇA DE PÚBLICO (tipo live) com 01 mesa digital de no mínimo 32 canais, 01 mesa digital de 16 canais no mínimo cada para monitor, 01 multicabo 36 vias (mínimo) com spliter de 36 vias, 01 kit de microfone para bateria com 7 peças, 2 microfone sem fio, 5 microfone com fio, 5 pedestais para microfones (minimo). Amplificador para guitarra, amplificador para contrabaixo e corpo de bateria, 5 direct box, 06 retorno de Palco, amplificadores de potência compatível com as caixa de som. Iluminação contendo 8 beam 200 (minimo), 12 canhões de led RGBW de 3 watts cada (mínimo), Grids em alumínio ou aço galvanizado para suspensão das lines e iluminação. Cabeamentocompleto para som e iluminação."	NÃO SE APLICA	UN	3,00	2.999,00	8.997,00
TOTAL								142.968,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0189/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: MÁRCIO JOSÉ DANIELVIZ- MEI
CNPJ.: 14.297.239/0001-80
VALOR: R$ **51.700,00** (Cinqüenta e Um Mil e Setecentos Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **06/07/2022** à **05/07/2023.**
ASSINATURA: 06/07/2022
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)MARCIO JOSE DANIELVIZ
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 006 - Lote 006	1	64143	Prestação de serviço de sonorização de até 1500 pessoa Prestação de serviço de sonorização e iluminação para eventos de pequeno porte até 1500 pessoas com 04 caixas de grave com 2 alto-falantes de 18 polegadas cada,4 Line Array com falantes de 750 watts cada, 01 mesa digital de no mínimo 24 canais para PA, 01 mesa digital de 16 canais no mínimo cada para monitor, 01 multicabo 36 vias (mínimo) com spliter,, 01 kit de microfone para bateria com 7 peças, 2 microfone sem fio, 3 microfone com fio, 5 pedestais para microfones (minimo) 5 direct box, 04 retorno de Palco, Amplificador para guitarra, amplificador para contrabaixo e corpo de bateria. Amplificadores de potência compatível com as caixa de som. Iluminação contendo 4 beam 200 (minimo), 6 canhões de led RGBW de 3 watts cada (mínimo), Grids em alumínio ou aço galvanizado para suspensão das lines e iluminação. Cabeamento completo para som e iluminação.	MARCIO DANIELVIZ	UN	10,00	1.520,00	15.200,00
LOTE: 011 - Lote 011	1	64148	Painel de led P6 no tamanho 9x3 com estrutura para suspensão confirme tamanho do painel.	MARCIO DANIELVIZ	UN	5,00	7.300,00	36.500,00
TOTAL								51.700,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0190/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: SB EVENTOS E PRODUÇÃO LTDA - ME
CNPJ.: 11.391.488/0001-41
VALOR: R$ **18.700,00** (Dezoito Mil e Setecentos Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **06/07/2022** à **05/07/2023.**
ASSINATURA: 06/07/2022
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)ARIEL BELEMER DE SOUZA
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 016 - Lote 016	1	64153	Contratação de empresa para realização de Iluminação cênica Contratação de empresa para realização de Iluminação cênica para a Encenação da Paixão de Cristo contendo 1 canhão seguidor, 4 Elipsoidal, 8 mini brut ou brut, 12 canhão par 64, 8 beans 200, 18 par led, todo o cabeamento para perfeito funcionamento da iluminação nos 5 cenários. Sistema de Som compatível para público de cerca 5 mil pessoas em espaço aberto e com 7 microfones auriculares com antena de amplificação de sinal e 2 microfones sem fio	PRÓPRIA PRÓPRIO	UN	1,00	18.700,00	18.700,00
TOTAL								18.700,00

Publicado por:
Jenifer Fernanda Markovicz Gueltes
Código Identificador:53CEBD1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 127/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL

A Prefeitura Municipal de Rio Negro, através da Comissão Organizadora, designada por meio da Portaria nº 633, de 13 de junho de 2022, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado de contratação temporária de profissional do cargo de Médico do Trabalho, 15 (quinze) horas semanais, para atuação na Prefeitura Municipal, **no intuito de atender necessidade temporária** e por excepcional interesse público nos termos do IX, art. 37 da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.878, de 18 de fevereiro de 2009.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O processo seletivo simplificado selecionará:

Cargo	Nº de Vagas	Carga Horária Semanal	Habilitação necessária
Médico do Trabalho	01+ CR	15 horas	Ensino superior completo em Medicina + Especialização em Medicina do Trabalho com registro no Ministério do Trabalho + Registro no Conselho de Classe Correspondente

1.2 O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento de vagas em caráter temporário, em regime especial.
1.3 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano a partir da data da publicação da sua homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez.
1.4 Caso haja lista de espera, esta será válida pelo prazo da contratação.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO
2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estar legalmente com visto validado para o Brasil.
2.2 Estar em dia com as obrigações resultantes da Legislação Eleitoral e se do sexo masculino, também com o Serviço Militar.
2.3 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
2.4 Apresentar a documentação exigida neste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES
3.1As inscrições poderão ser realizadas unicamente via *internet.*
3.1.1 O candidato deverá preencher a ficha de inscrição através do endereço eletrônico <rionegro.atende.net> -"Processo Seletivo Simplificado"- disponível no período de 11 à 25 de julho de 2022 e encaminhar os documentos digitalizados nos campos específicos no portal.

3.2 Documentos necessários para inscrição:
a) Comprovante da Situação Cadastral no CPF
< https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
b) passaporte,visto e comprovação da licença para exercer a profissão no Brasil pelo órgão de classe brasileiro (se for o caso);
c) Certificado de Reservista (masculino);
d) Comprovante de Quitação Eleitoral;
<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
e) Histórico escolar com declaração de conclusão ou Diploma, para comprovação da escolaridade exigida para o cargo;
f) certidão de registro profissional exigido para o cargo;
g) documentos para composição da pontuação dos títulos para o cargo.

3.3 Caso o candidato realize mais de uma inscrição, será considerada tão somente a última encaminhada dentro do prazo previsto no item 3.1.1.

4. DA PROVA DE TÍTULOS –
4.1 Os candidatos serão avaliados de acordo com a pontuação:

Aperfeiçoamento Profissional	**Pontuação**	**Quantidade máxima**	**Pontuação máxima**
Cursos Complementares (mínimo 60h**)	0,5	4	2
Pós-graduação	1	3	3
Mestrado	2	1	2
Doutorado	3	1	3
Pontuação máxima da avaliação de títulos			10
Experiência Profissional	**Pontuação**	**Quantidade máxima**	**Pontuação máxima**
Na área do cargo pretendido	1*	5 anos	5
Pontuação máxima da avaliação de títulos			5

*01 (um) ponto para cada ano completo de exercício na atividade profissional.

Total Máximo de Pontos (Aperfeiçoamento Profissional + Experiência Profissional)	15

4.2 A experiência profissional será comprovada mediante apresentação de contrato de trabalho, declaração de prestação de serviço em órgão público ou privado, em papel timbrado devidamente assinado pelos Recursos Humanos do órgão e, na ausência deste setor, deverá estar assinado pelo

dirigente máximo da Unidade Executora; e para prestadores de serviço autônomo através de RPA, que demonstre a experiência profissional informada;
4.3 Será contabilizado uma única vez cada certificado, mesmo que seja o dobro da carga horária mínima.
4.4 Para comprovação do aperfeiçoamento profissional deverá ser apresentado os documentos digitalizados no portal do diploma ou histórico escolar com declaração de conclusão.
4.5 O candidato que não encaminhar os títulos no prazo estipulado em Edital receberá nota zero.
4.6 Os certificados utilizados para inscrição não serão contabilizados na prova de títulos.

5. DAS ATRIBUIÇÕES
5.1 MÉDICO DO TRABALHO
I - executa exames periódicos de todos os empregados ou em especial daqueles expostos a maior risco de acidentes do trabalho ou de doenças profissionais, fazendo o exame clínico e/ou interpretando os resultados de exames complementares, para controla as condições de saúde dos mesmos a assegurar a continuidade operacional e a produtividade;
II - executa exames médicos especiais em trabalhadores do sexo feminino, menores, idosos ou portadores de subnormalidades, fazendo anamnese, exame clínico e/ou interpretandoos resultados complementares, para detectar prováveis danos à saúde em decorrência do trabalho que executam e instruir a administração da empresa para possíveis mudanças de atividades;
III - faz tratamento de urgência em casos de acidentes de trabalho ou alterações agudas da saúde, orientando e /ou executando a terapêutica adequada, para prevenir conseqüências mais graves ao trabalhador;
IV - avalia, juntamente com outros profissionais, condições de insegurança, visitando periodicamente os locais de trabalho, para sugerir à direção da empresa medidas destinadas a remover ou atenuar os riscos existentes;
V - participa juntamente com outros profissionais, da elaboração e execução de programas de proteção à saúde dos trabalhadores, analisando em conjunto os riscos, as condições de trabalho, os fatores de insalubridade, de fadiga e outros, para obter a redução de absenteísmo e a renovação de mão-de-obra;
VI - participar do planejamento e execução dos programs de treinamento das equipes de atendimento de emergências, avaliando as necessidades e ministrando aulas, para capacitação pessoal incumbido de prestar primeiros socorros em casos de acidentes graves e catástrofes;
VII - participar de inquéritos sanitários, levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos, elaborando e/ou preenchendo formulários próprios e estudando os dados estatísticos, para estabelecer medidas destinadas a reduzir a morbidade e mortalidade decorrentes de acidentes do trabalho, doenças profissionais e doenças de natureza não- ocupacional;
VIII - participar de atividades de prevenção de acidentes, comparecendo a reuniões e assessorando em estudos e programas, para reduzir as ocorrências de acidentes de trabalho;
IX - participar dos programas de vacinação, orientando a seleção da população trabalhadora e o tipo de vacina a ser aplicada, para prevenir moléstias transmissíveis;
X - participar de estudos das atividades realizadas pela empresa, analisando as exigências psicossomáticas de cada atividade, para elaboração das análises profissiográficas;
XI - procede os exames médicos destinados à seleção ou orientação de candidatos a emprego em ocupações definidas, baseando-se nas exigências psicossomáticas das mesmas, para possibilitar o aproveitamento dos mais aptos;
XII - participar da inspeção das instalações destinadas ao bem-estar dos trabalhadores, visitando juntamente com nutricionista, em geral (0-68.10), e o enfermeiro de higiene do trabalho (0-71.40), e/ou outros profissionais indicados, o restaurante, a cozinha, a creche e as instalações sanitárias, para observar as condições de higiene e orientar a correção das possíveis falhas existentes;
XIII - pode participar do planejamento, instalação e funcionamento dos serviços médicos da empresa;
XIV - pode elaborar laudos periciais sobre acidentes do trabalho, doenças profissionais e condições de insalubridade;
XV - pode participar de reuniões de órgãos comunitários governamentais ou privados, interessados na saúde e bem-estar dos trabalhadores;
XVI - pode participar de congressos médicos ou de prevenção de acidentes e divulgar pesquisas sobre saúde ocupacional.

6. DA REMUNERAÇÃO

Cargo	Salário Base	Auxílio Alimentação	Insalubridade	Total
Médico do Trabalho	R$ 5.704,61	R$ 350,00	R$ 242,40	R$ 6.297,01

6.1 Sobre o valor da remuneração incidirão os descontos obrigatórios – recolhimento ao Instituto Nacional da Seguridade Social – INSS e Imposto de Renda Retido na Fonte -IRRF.

7. DA CLASSIFICAÇÃO
7.1 Após análise da documentação enviada pelo candidato no ato da inscrição será atribuída pela Comissão Examinadora a correspondente pontuação aos títulos apresentados.

7.2 Ocorrendo empate na pontuação, entre candidatos, serão obedecidos os seguintes critérios:
a) a maior pontuação no item prova de títulos;
b) a maior pontuação no item de tempo de serviço;
c) persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso em conformidade ao Estatuto do Idoso, Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003.
d) persistindo o empate, será realizado sorteio.
7.3 O resultado provisório do processo seletivo simplificado, com a ordem de classificação, será divulgado através de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, jornal oficial do Município, bem como no endereço eletrônico <rionegro.atende.net>.

8. DOS RECURSOS
8.1 Somente será admitido recurso para efeito de recontagem de pontos.
8.2 O recurso deverá ser interposto no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação do resultado provisório, dirigido à Comissão Examinadora, via *internet*, no endereço eletrônico <rionegro.atende.net> -"Processo Seletivo Simplificado".

9. DO RESULTADO DEFINITIVO
A homologação do Resultado Final do processo seletivo simplificado, com a ordem de classificação, após análise e julgamento dos recursos protocolados, será divulgado através de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, jornal oficial do Município e no endereço eletrônico <rionegro.atende.net>.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 A contratação dar-se-á mediante a celebração de contrato administrativo, por tempo determinado, podendo ser prorrogado em casos de necessidade da Prefeitura Municipal, pelo prazo máximo de 1 (um) ano.
10.2 A contratação não gera ao candidato direito nem expectativa de direito à efetivação no Serviço Público Municipal.
10.3 O candidato ao ser chamado para assumir vaga, receberá a relação de documentos para contratação no setor de Recursos Humanos, os quais deverão ser apresentados no prazo determinado previsto neste Edital.
10.4 O candidato deverá apresentar a carteira de vacinação em dia, inclusive com esquema vacinal contra o Covid-19 e os exames que seguem: Acuidade Visual, Raio-x de coluna lombo sacra e Beta-hCG, no caso das candidatas.
10.4.1 Todos os exames solicitados serão custeados pelo candidato classificado.
10.5 O candidato convocado terá 10 (dez) dias úteis para assumir a respectiva vaga sendo que por qualquer motivo, não se apresentar no prazo estipulado, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
10.6 Fica a contratação do candidato convocado, condicionada a apresentação dos originais dos documentos encaminhados na fase de inscrição para conferência e certificação, assim como a apresentação dos documentos e exames citados nos itens 10.3 e 10.4 e ainda, o cumprimento do estabelecido na Lei Municipal nº 3196, de 23 de março de 2022, que veda, no âmbito da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal e do Poder Legislativo, a nomeação/contratação de pessoas condenadas por crimes da Lei Maria da Penha e Feminicídio para cargos públicos no Município de Rio Negro e dá outras providências.
10.7 O candidato a ser contratado não poderá solicitar prorrogação para início das suas atividades.
10.8 O candidato poderá solicitar final de lista, por no máximo 1 (uma) vez.
10.9 Fica vedada a contratação de gestante, considerando a natureza contratual imediata e da necessidade temporária de excepcional interesse público. A candidata classificada que apresentar-se em estado gestacional, ao ser convocada para assumir a vaga temporária será reclassificada tendo seu nome deslocado para o final de lista uma única vez.
10.10 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano a partir da data de publicação da sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inscrição do candidato implica a aceitação de todas as condições contidas neste Edital.
11.2 A inscrição do candidato implica a aceitação de todas as funções designadas.
11.3 É de responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação dos atos e Editais referentes a esse Processo Seletivo Simplificado no endereço eletrônico <rionegro.atende.net> e no Diário Oficial do Município - www.diariomunicipal.com.br/amp.
11.4 A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, faz nulo todo o procedimento em relação ao candidato, inclusive a contratação, sem prejuízo das demais providências cabíveis;
11.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

Rio Negro, 07 de julho de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

LISANDRO JOSÉ LORENA PINTO
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:7E5817D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

Fundo de Prev.dos Serv.Mun.de Rolandia-PR		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		Em Reais
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	**55.346.100,00**	**27.927.863,91**
Receita de Contribuições dos Segurados	**11.201.000,00**	**4.222.988,45**
Ativo	11.005.000,00	4.140.052,05
Inativo	153.000,00	63.790,23
Pensionista	43.000,00	19.146,17
Receita de Contribuições Patronais	**11.184.800,00**	**4.553.259,97**
Ativo	11.172.800,00	4.553.259,97
Inativo	6.000,00	-
Pensionista	6.000,00	-
Receita Patrimonial	**16.751.000,00**	**10.828.762,13**
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	16.751.000,00	10.828.762,13
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	**16.209.300,00**	**8.322.853,36**
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	16.207.300,00	8.322.853,36
Demais Receitas Correntes	2.000,00	-

RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I+III-II)	**39.138.800,00**	**19.605.010,55**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	30.550.000,00	13.603.235,71	13.603.235,71	13.603.235,71	-
Aposentadorias	28.500.000,00	12.141.566,83	12.141.566,83	12.141.566,83	-
Pensões por Morte	2.050.000,00	1.461.668,88	1.461.668,88	1.461.668,88	-
Outras Despesas Previdenciárias	800.000,00	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	800.000,00	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**31.350.000,00**	**13.603.235,71**	**13.603.235,71**	**13.603.235,71**	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	**7.788.800,00**	**6.001.774,84**	**6.001.774,84**	**6.001.774,84**	
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, FUNDO APOS.PENSÕES BENF SERVIDORES MUNIC, 07/Jul/2022, 09h e 10m.					

Fundo de Prev.dos Serv.Mun.de Rolandia-PR	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho	
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)	Em Reais
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	3.330.021,91
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	170.443.126,39
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

Fundo de Prev.dos Serv.Mun.de Rolandia-PR					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)					Em Reais
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		
RECEITAS CORRENTES (VII)	-		-		
Receita de Contribuições dos Segurados	-		-		
Ativo	-		-		
Inativo	-		-		
Pensionista	-		-		
Receita de Contribuições Patronais	-		-		
Ativo	-		-		
Inativo	-		-		
Pensionista	-		-		
Receita Patrimonial	-		-		
Receitas Imobiliárias	-		-		
Receitas de Valores Mobiliários	-		-		
Outras Receitas Patrimoniais	-		-		
Receita de Serviços	-		-		
Outras Receitas Correntes	-		-		
Compensação Financeira entre os regimes	-		-		
Demais Receitas Correntes	-		-		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-		-		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-		-		
Amortização de Empréstimos	-		-		
Outras Receitas de Capital	-		-		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	-		-		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (e)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	-	-	-	-	
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, FUNDO APOS.PENSÕES BENF SERVIDORES MUNIC, 07/Jul/2022, 09h e 10m.					

Fundo de Prev.dos Serv.Mun.de Rolandia-PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)					Em Reais
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS					**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					-
Recursos para Formação de Reserva					-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)					**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa					-
Investimentos e Aplicações					-
Outros Bens e Direitos					-
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNICA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		
Receitas Correntes	1.140.000,00		447.857,09		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**1.140.000,00**		**447.857,09**		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Despesas Correntes (XIII)	1.091.000,00	299.067,24	298.996,84	295.527,39	-
Pessoal e Encargos Sociais	352.200,00	125.670,37	125.670,37	125.670,37	-
Demais Despesas Correntes	738.800,00	173.396,87	173.326,47	169.857,02	-
Despesas de Capital (XIV)	49.000,00	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**1.140.000,00**	**299.067,24**	**298.996,84**	**295.527,39**	-
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	-	**148.789,85**	**148.860,25**	**152.329,70**	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS					**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa					152.329,70
Investimentos e Aplicações					-
Outros Bens e Direitos					-
BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		
Contribuições dos Servidores	-		-		
Demais receitas Previdenciárias	-		-		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	-		-		
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, FUNDO APOS.PENSÕES BENF SERVIDORES MUNIC, 07/Jul/2022, 09h e 10m.					

Fundo de Prev.dos Serv.Mun.de Rolandia-PR					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)					Em Reais
DESPESAS PREVIDENCIARIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	-	-	-	-	-
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	-	-	-	-	
1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração					
2 O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre)					

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:4A090C58

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 303 06 DE JULHO DE 2022.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 14.320,00, para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Assistência Social e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 8° e artigo 14 da Lei 4.065/2021 de 20/12/2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro **R$ 14.320,00 (quatorze mil, trezentos e vinte reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.065/2021 de 20/12/2021, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	**Fonte de Recursos**	**Valor em R$**
10.02.08.244.00102.058	7498	3.3.90.30	000	10.000,00
10.02.08.244.00101.014	11329	4.4.90.52	965	4.320,00
TOTAL				**14.320,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 4.065/2021 de 20/12/2021, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
10.01.08.244.00102.054	7058	3.3.90.32	000	10.000,00
10.02.08.244.00102.058	7572	3.3.90.39	965	4.320,00
TOTAL				**14.320,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 14.320,00 (quatorze mil, trezentos e vinte reais),** conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
10.02	3.3	000	julho	10.000,00
	4.4	965	julho	4.320,00
TOTAL				**14.320,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
10.01	3.3	000	julho	10.000,00
10.02	3.3	965	julho	4.320,00
TOTAL				**14.320,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 de julho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***EDER JUNIOR EVANGELISTA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças
ANA REGINA ZUBIOLO	***SUELEM SILVA CATORI***
Secretária Municipal de Administração	Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI
Diretora de Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:C2C04AF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 107/2022

Ref. Pregão Eletrônico nº 101/2022

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e outro lado, a empresa, **DIPELL COMERCIAL LTDA,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 45.423.554/0001-30, estabelecida à Rua Arthur Schul Upp nº 190, bairro Agua Verde, na cidade de BLUMENAU - SC Fone (47) 99253.3782, email: vendasdipell@gmail.com, CEP 89.042-301, neste ato legalmente representada pela Sr. **MARCIO CLEITON BAGATOLI**, brasileiro, portador da RG nº 4485232 SSP/SC CPF/MF nº 037.520.859-32, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem como objeto a aquisição De equipamentos discriminados conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Eletrônico nº 101/2022,** devidamente homologado pelo CONTRATANTE em 01/07/2022.

ITEM	QTD	DISCRIMINAÇÃO	R$ UNITÁRIO	R$ TOTAL	MARCA
02	01	Motosserra Marca Stihl, Modelo MS 661, (Sabre Alongado), L= 75cm, Potência 7.3CV	R$ 5.028,00	R$ 5.028,00	STIHL
04	10	Roçadeira Costal a Gasolina com disco de duas lâminas para uso pesado com tanque de no mínimo 580 ml, potência de 2,7 cv. E peso aproximado de 7,4 Kg (Modelo referência FS 290 - Stihl). Equipamento deve ser compatível com a troca das lâminas por cortador por fio de nylon.	R$3.499,00	R$34.990,00	STIHL

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante, os equipamentos eletrônicos deverão possuir garantia de no mínimo 12 meses.
3 - As rotulagens dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6 - Os produtos utilizados deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.

8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
11 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
12– Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
13 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
14 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.
15 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
16 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011.
17 - A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
18 - A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (art. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
1 - Promover o pagamento de acordo com o contrato pré-estabelecido;
2 - Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
3 - Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E ENTREGA DOS PRODUTOS
1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contando o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os produtos deverão ser entregues na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, situada à Rua Santa Catarina nº 1395, centro na cidade de Rolândia – PR, fone (43) 3156.0333 e, ou Na Secretaria de Infraestrutura, situada à Rua Ivai nº 50 – Jd Nobre na cidade de Rolândia – PR, fone (43) 3906.1112 .
3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o equipamento solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações obedecerão à conveniência e às necessidades conforme estabelecido em contrato. A existência de outros preços registrados em outros processos não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo esta uma licitação específica para este fim, garantindo a preferência ao detentor do contrato.
10 - Na eventualidade de um não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
12 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
13 - O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.
14 - A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante “atesto” na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).
15 - Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
16 - Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.

17 - Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
18 - O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.
19 - A Prefeitura Municipal de Rolândia, reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA o valor de **R$ 40.018,00 (quarenta mil dezoito reais)** a ser pago em até 30 (trinta) dias após o ATESTE DO FISCAL RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS NA NOTA FISCAL, após a entrega dos materiais, por meio de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário. A Contratada deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
9 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do contrato, poderá ser rescindido o termo de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.
As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE ENTREGA e DA VIGÊNCIA
O prazo de fornecimento do produto será de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho pela Contratada e a vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses.
Caso haja a necessidade, o contrato poderá ser aditado em prazo, até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no do **Pregão Eletrônico nº 101/2022**.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8666/93.

CLÁUSULA NONA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
Para a gestão, fiscalização e supervisão do contrato ficam estipuladas o que se segue:
1. O gestor e fiscal do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.
2. Caberá à gestão do contrato, a Sra. **Creonice Maria Tozini**, servidora pública municipal, Gestora de Contratos, a quem compete às ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.
3. Caberá à fiscal do contrato, o Sr**. MARCELLO JORDÃO GOMES**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e o Sr. **LUIZ PEDRO MESSIANO**, lotado na Secretaria Municiap de Infraestrutura o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, um relatório dos serviços executados ou produtos entregues, quando for o caso, sendo este devidamente assinado pelo fiscal para efetivar o pagamento dos serviços ou entrega dos produtos, verificará o andamento físico da entrega dos produtos e comparará com o estabelecido no edital, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os produtos entregues não correspondam ao estabelecido no edital, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa formal, bem como a nomeação formal do substituto.
4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
5. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão co-responsabilidades do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.
6. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia prevista no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.
7. Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou de material/equipamentos em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT ou legislação vigente pertinente, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do equipamento rejeitado.
8. A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes, que por ventura sejam solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos do parágrafo quinto da cláusula sexta.
9. A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar os resultados e andamento dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.
10. Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO
1 - Serão utilizadas as seguintes fontes de recurso e seus respectivos desdobramentos:
07 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
07.01 – Coordenação Geral
154510007.1.007.4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

13 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
13.02 – Diretoria de Meio Ambiente
185410013.1.021.4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
2 - Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes datam e assinam o presente contrato na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 05 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***DIPELL COMERCIAL LTDA***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	AUDINIL MARINGONDA JUNIOR
Secretário Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

MARCELLO JORDÃO GOMES RIBEIRO
Fiscal do contrato

LUIZ PEDRO MESSIANO
Fiscal do contrato

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:D5032BC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 106/2022

Ref. Pregão Eletrônico nº 101/2022

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e outro lado, a empresa, **NORTHWEST COM. DE FERRAGENS, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E SUPRIMENTOS LTDA,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 37.247.494/0001-13, estabelecida à Rua Pedro Schwertz nº 745, bairro Cruzeiro, na cidade de Santa Rosa - Rs Fone (55)2120.5500, e, ou, (54) 99904-1904, email: northwest@northwestatacadista.com.br, CEP 98789-346, neste ato legalmente representada pela Sr. ALEX DIEL ANSCHAU, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de SANTA ROSA -RS portador da RG nº 5090814129 SJS/II RS CPF/MF nº 026.430.980-48, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem como objeto a aquisição De equipamentos discriminados conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Eletrônico nº 101/2022,** devidamente homologado pelo CONTRATANTE em 01/07/2022.

ITEM	QTD	DISCRIMINAÇÃO	R$ UNITÁRIO	R$ TOTAL	MARCA
03	01	ROÇADEIRA MULTIFUNCIONAL MODELO KA 120-R, COMBUSTÍVEL GASOLINA ACOMPANHADA DO IMPLEMENTO PODADOR CERCA VIVA STIHL HL145 E DO IMPLEMENTO MOTOPODA STIHL HT 3/8	R$ 3.673,99	R$ 3.673,99	INTECH

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante, os equipamentos eletrônicos deverão possuir garantia de no mínimo 12 meses.
3 - As rotulagens dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6 - Os produtos utilizados deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
11 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
12– Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
13 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
14 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.
15 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
16 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011.
17 - A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
18 - A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (art. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
1 - Promover o pagamento de acordo com o contrato pré-estabelecido;
2 - Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;

3 - Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E ENTREGA DOS PRODUTOS

1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contando o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.

2 - Os produtos deverão ser entregues na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, situada à Rua Santa Catarina nº 1395, centro na cidade de Rolândia – PR, fone (43) 3156.0333 e, ou Na Secretaria de Infraestrutura, situada à Rua Ivai nº 50 – Jd Nobre na cidade de Rolândia – PR, fone (43) 3906.1112 .

3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.

4 - A adjudicatária deverá entregar todo o equipamento solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.

6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.

8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.

9 - As solicitações obedecerão à conveniência e às necessidades conforme estabelecido em contrato. A existência de outros preços registrados em outros processos não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo esta uma licitação específica para este fim, garantindo a preferência ao detentor do contrato.

10 - Na eventualidade de um não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.

11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

12 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.

13 - O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.

14 - A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).

15 - Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.

16 - Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.

17 - Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).

18 - O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.

19 - A Prefeitura Municipal de Rolândia, reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA o valor de **R$ 3.673,99 (três mil seiscentos e setenta e três reais e noventa e nove centavos)** a ser pago em até 30 (trinta) dias após o ATESTE DO FISCAL RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS NA NOTA FISCAL, após a entrega dos materiais, por meio de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário. A Contratada deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.

2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.

3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.

4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.

5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.

6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
9 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do contrato, poderá ser rescindido o termo de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.
As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE ENTREGA e DA VIGÊNCIA
O prazo de fornecimento do produto será de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho pela Contratada e a vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses.
Caso haja a necessidade, o contrato poderá ser aditado em prazo, até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no do **Pregão Eletrônico nº 101/2022**.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8666/93.

CLÁUSULA NONA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
Para a gestão, fiscalização e supervisão do contrato ficam estipuladas o que se segue:
1. O gestor e fiscal do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.
2. Caberá à gestão do contrato, a Sra. **Creonice Maria Tozini**, servidora pública municipal, Gestora de Contratos, a quem compete às ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.
3. Caberá à fiscal do contrato, o Sr**. MARCELLO JORDÃO GOMES**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e o Sr. **LUIZ PEDRO MESSIANO**, lotado na Secretaria Municiap de Infraestrutura o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, um relatório dos serviços executados ou produtos entregues, quando for o caso, sendo este devidamente assinado pelo fiscal para efetivar o pagamento dos serviços ou entrega dos produtos, verificará o andamento físico da entrega dos produtos e comparará com o estabelecido no edital, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os produtos entregues não correspondam ao estabelecido no edital, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa formal, bem como a nomeação formal do substituto.
4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
5. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão co-responsabilidades do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.
6. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia prevista no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

7. Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou de material/equipamentos em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT ou legislação vigente pertinente, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do equipamento rejeitado.
8. A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes, que por ventura sejam solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos do parágrafo quinto da cláusula sexta.
9. A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar os resultados e andamento dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.
10. Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO
1 - Serão utilizadas as seguintes fontes de recurso e seus respectivos desdobramentos:
07 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
07.01 – Coordenação Geral
154510007.1.007.4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

13 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
13.02 – Diretoria de Meio Ambiente
185410013.1.021.4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
2 - Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes datam e assinam o presente contrato na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 04 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***NORTHWEST COM. DE FERRAGENS, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E SUPRIMENTOS LTDA***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	AUDINIL MARINGONDA JUNIOR
Secretário Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

MARCELLO JORDÃO GOMES RIBEIRO
Fiscal do contrato

LUIZ PEDRO MESSIANO
Fiscal do contrato

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:66E20565

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ERRATA DO CONTRATO Nº 103/2022

Na publicação do Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 05 de julho de 2022.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO VALOR
Contratação de empresa para prestação de serviços de suporte e manutenção referente aos softwares de gerenciamento Municipal (PRONIN) com licença de uso permanente de propriedade do Município de Rolândia,conforme tabela abaixo e documentação levada a efeito pela **Inexigibilidade nº 018/2022**, devidamente ratificada em 28 de abril de 2022

Item	SISTEMAS	Valor Mensal	Valor Total
1	Contabilidade Pública	R$ 1.804,30	R$ 21.651,60
2	Administração de Frotas	R$ 1.348,50	R$ 16.182,00
3	Administração de Receitas	R$ 2.788,50	R$ 33.462,00
4	Administração de Receitas Cidadão	R$ 1.330,00	R$ 15.960,00
5	Administração de Receitas DEISS	R$ 3.933,00	R$ 47.196,00
6	Cidade Mob	R$ 1,00	R$ 12,00
7	Compras de Materiais	R$ 1.066,60	R$ 12.799,20
8	Gestão Pessoal	R$ 1.745,20	R$ 20.942,20
9	Gestão de Pessoal Atos Legais	R$ 1.427,70	R$ 17.132,40
10	Gestão de Pessoal Atualização Cadastral (PS)	R$ 237,50	R$ 2.850,00
11	Gestão de Pessoal Contra Cheque (PS)	R$ 948,05	R$ 11.376,70
12	Gestão de Pessoal E-Social Adequação	R$ 237,50	R$ 2.850,00
13	Gestão de Pessoal E-Social Comunicador	R$ 237,50	R$ 2.850,00
14	Gestão de Pessoal Registro SMT	R$ 237,50	R$ 2.850,00
15	Informações Automatizadas	R$ 771,05	R$ 9.252,60
16	Licitações	R$ 1.066,60	R$ 12.799,20

17	Nota Fiscal Eletrônica 2.0	R$ 13.629,17	R$163.550,04
18	Patrimônio Público	R$ 1.075,15	R$ 12.901.80
19	Planejamento e Orçamento LDO	R$ 330,70	R$ 3.968,40
20	Planejamento e Orçamento LOA	R$ 771,05	R$ 9.252,69
21	Planejamento e Orçamento LDO	R$ 331,00	R$ 3.960,00
22	Responsabilidade Fiscal	R$ 771,05	R$ 9.252,60
23	Tesouraria	R$ 1.673,17	R$ 20.078,04
24	Transparência Brasil	R$ 1.999,83	R$ 23.997,96
25	Administração de Receitas Alvará Eletrônico	R$ 1.300,00	R$ 15.600,00
26	ITBI Oline	R$ 1.700,00	R$ 20.400,00
27	Administração de Receitas Protesti CDA	R$ 1.200,00	R$ 14.400,00
28	Empresa Digital (REDESIM)	R$ 2.220,00	R$ 26.640,00
29	Pregão Eletrônico	R$ 650,00	R$ 7.800,00
29	Ponto Eletrônico	R$ 3.100,00	R$ 37.200,00
30	Administração de Receita Cobrança Bancaria	R$ 1.300,00	R$ 15.600,00
31	Nuvem	R$ 7.500,00	R$ 90.000,00
32	Fluxo Monetário	R$ 770,00	R$ 9.240,00
TOTAL		**R$ 59.501,62**	**R$ 714.019,44**

Acompanhamento Técnico Permanente Uma vez por semana Acesso Remoto Assessoria Técnica com suporte para prestação de contas no sistema de Contabilidade

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
Contabilidade Pública	Acompanhamento Técnico Permanente	R$ 5.000,00	R$ 60.000,00
Gestão de Pessoal	Acompanhamento Técnico Permanente	R$ 1.500,00	R$ 18.000,00
Administração de Receita Cidadão	Acompanhamento Técnico Permanente	R$ 4.500,00	R$ 54.000,00
TOTAL		**R$ 11.000,00**	**R$ 132.000,00**

Cláusula TERCEIRA – Do Valor
Fica ajustado o preço de **R$ 846.019.44** (oitocentos e quarenta e seis mil dezenove reais e quarenta e quatro centavos) divido em 12(doze) parcelas mensais para a execução do serviço que passa a ser o valor contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA– DA FORMA DE PAGAMENTO
Os pagamentos serão efetuados mensalmente em parcelas de R$ **81.501.62** (oitenta e um mil quinhentos e um real e sessenta e dois centavos) mensal em até 30 (trinta) dias após a emissão da fatura, devendo ser apresentados pela
CONTRATADA:
Nota fiscal, descrição do serviço, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas;
Certidão Negativa de Débitos do INSS e Certificado de Regularidade do FGTS.

LEIA-SE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO VALOR
Contratação de empresa para prestação de serviços de suporte e manutenção referente aos softwares de gerenciamento Municipal (PRONIN) com licença de uso permanente de propriedade do Município de Rolândia,conforme tabela abaixo e documentação levada a efeito pela **Inexigibilidade nº 018/2022**, devidamente ratificada em 28 de junho de 2022

Item	SISTEMAS	Valor Mensal	Valor Total
1	Contabilidade Pública	R$ 1.804,30	R$ 21.651,60
2	Administração de Frotas	R$ 1.348,50	R$ 16.182,00
3	Administração de Receitas	R$ 2.788,50	R$ 33.462,00
4	Administração de Receitas Cidadão	R$ 1.330,00	R$ 15.960,00
5	Administração de Receitas DEISS	R$ 3.933,00	R$ 47.196,00
6	Cidade Mob	R$ 1,00	R$ 12,00
7	Compras de Materiais	R$ 1.066,60	R$ 12.799,20
8	Gestão Pessoal	R$ 1.745,20	R$ 20.942,20
9	Gestão de Pessoal Atos Legais	R$ 1.427,70	R$ 17.132,40
10	Gestão de Pessoal Atualização Cadastral (PS)	R$ 237,50	R$ 2.850,00
11	Gestão de Pessoal Contra Cheque (PS)	R$ 948,95	R$ 11.387,40
12	Gestão de Pessoal E-Social Adequação	R$ 237,50	R$ 2.850,00
13	Gestão de Pessoal E-Social Comunicador	R$ 237,50	R$ 2.850,00
14	Gestão de Pessoal Registro SMT	R$ 237,50	R$ 2.850,00
15	Informações Automatizadas	R$ 771,05	R$ 9.252,60
16	Licitações	R$ 1.066,60	R$ 12.799,20
17	Nota Fiscal Eletrônica 2.0	R$ 13.629,17	R$163.550,04
18	Patrimônio Público	R$ 1.673,15	R$ 20.077,80
19	Planejamento e Orçamento LDO	R$ 330,70	R$ 3.968,40
20	Planejamento e Orçamento LOA	R$ 771,05	R$ 9.252,60
21	Planejamento e Orçamento LDO	R$ 331,00	R$ 3.960,00
22	Responsabilidade Fiscal	R$ 771,05	R$ 9.252,60
23	Tesouraria	R$ 1.673,17	R$ 20.078,04
24	Transparência Brasil	R$ 1.999,83	R$ 23.997,96
25	Administração de Receitas Alvará Eletrônico	R$ 1.300,00	R$ 15.600,00
26	ITBI Oline	R$ 1.700,00	R$ 20.400,00
27	Administração de Receitas Protesti CDA	R$ 1.200,00	R$ 14.400,00
28	Empresa Digital (REDESIM)	R$ 2.220,00	R$ 26.640,00
29	Pregão Eletrônico	R$ 650,00	R$ 7.800,00
29	Ponto Eletrônico	R$ 3.100,00	R$ 37.200,00
30	Administração de Receita Cobrança Bancaria	R$ 1.300,00	R$ 15.600,00
31	Nuvem	R$ 7.500,00	R$ 90.000,00
32	Fluxo Monetário	R$ 770,00	R$ 9.240,00
TOTAL		**R$ 60.100,52**	**R$ 721.206,24**

Acompanhamento Técnico Permanente Uma vez por semana Acesso Remoto Assessoria Técnica com suporte para prestação de contas no sistema de Contabilidade

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
Contabilidade Pública	Acompanhamento Técnico Permanente	R$ 5.000,00	R$ 60.000,00
Gestão de Pessoal	Acompanhamento Técnico Permanente	R$ 1.500,00	R$ 18.000,00
Administração de Receita Cidadão	Acompanhamento Técnico Permanente	R$ 4.500,00	R$ 54.000,00
TOTAL		**R$ 11.000,00**	**R$ 132.000,00**

Cláusula TERCEIRA – Do Valor
Fica ajustado o preço de **R$ 853.206,24** (oitocentos e cinquenta e três reais duzentos e seis reais e vinte quatro centavos) divido em 12(doze) parcelas mensais para a execução do serviço que passa a ser o valor contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA– DA FORMA DE PAGAMENTO
Os pagamentos serão efetuados mensalmente em parcelas de R$ **71.100,52** (setenta e um mil e cem reais e cinquenta e dois centavos) mensal em até 30 (trinta) dias após a emissão da fatura, devendo ser apresentados pela
CONTRATADA:
Nota fiscal, descrição do serviço, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas;
Certidão Negativa de Débitos do INSS e Certificado de Regularidade do FGTS.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 05 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
Contratada

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:1D13900E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
EDITAL Nº 02/2022

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022
Edital n.º 02/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2022, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos, nomeada através da Portaria N.º 008/2022, resolve,

TORNAR PÚBLICO

1º - A relação nominal dos candidatos que solicitaram a isenção da taxa de inscrição no Concurso Público nº 01/2022, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital de Abertura nº 01/2022.

2º - Os candidatos que tiveram suas solicitações de isenção da taxa de inscrição **DEFERIDAS** terão suas inscrições automaticamente homologadas.

SOLICITAÇÕES DEFERIDAS:

INSC.	CARGO	NOME	NASC.
145894	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ADRIANA ANTUNES FERREIRA	20/03/1983
145902	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ADRIELI GALVANI	12/07/1987
145900	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ALLANN CRYSTYANN WAGNER FANK ANDRADE	09/07/1994
145942	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANGELICA MARIA HAMERA CABREDO	18/04/1989
145860	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CRISTIANE BUSATTO MATHIAS	09/04/1978
145945	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DIOSSER FERNANDES ZENEWICH	07/05/1986
145809	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	REGINALDO APARECIDO BIAZON	20/03/1968
145853	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	RODRIGO CECHINEL	10/07/1989
145943	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ROMIANA SARA HAMERA CABREDO	08/09/1987
145856	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SIDINEIA XAVIER DOS REIS CECHINEL	29/01/1997
145828	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VINICIUS VARGAS ANATER	11/01/2000
145949	CONTADOR	ANDRESSA DA ROSA	25/08/1993
145819	CONTADOR	EDER BORGES DOS SANTOS	19/12/1983
145837	CONTADOR	THIAGO FELIPE DE OLIVEIRA	10/05/1993

3º - Os candidatos que tiveram suas solicitações de isenção da taxa de inscrição **INDEFERIDAS** poderão pagar o boleto bancários correspondente a sua taxa de inscrição até o dia **28 de julho de 2022.**

SOLICITAÇÕES INDEFERIDAS: DESACORDO COM O ITEM 6 DO EDITAL DE ABERTURA.

INSC.	CARGO	NOME	SOLICITAÇÃO
			INDEFERIDA
145817	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	BRUNO POIER BATISTS	***INDEFERIDA***

145933	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	EDINA CAROLINA LAURINDO	***INDEFERIDA***
145823	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FERNANDO BERGAMIN	***INDEFERIDA***
145948	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GIZIANE PAZIN	***INDEFERIDA***
145808	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JOÃO PEDRO VEIGA	***INDEFERIDA***
145833	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MAICON ANTOINIO GANZER	***INDEFERIDA***
145875	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SCHEILA MARIA DAL BOSCO	***INDEFERIDA***
145950	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	WILLIAN KELVIN GUEMBITZKI	***INDEFERIDA***
145941	CONTADOR	ADILSON DA SILVA	***INDEFERIDA***

4º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Lontra/PR, 08 de julho de 2022.

JOÃO CARLOS DALBERTO
Presidente da Câmara Municipal de Salto do Lontra– PR

NELCINDO JOSÉ DE OLIVEIRA BIAVA
Presidente da Comissão Organizadora de Concursos

Publicado por:
Andreia Koerig
Código Identificador:A69B9CAF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO MUNICIPAL Nº 380 DE 07 DE JULHO DE 2022

DECRETO MUNICIPAL N° 380 DE 07 DE JULHO DE 2022

Súmula: Abre Crédito Suplementar para alterar valor de programas no (PPA), alterar o valor de ações na LDO e aumentar por Anulação a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 290.000,00 e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pelos Art. 25, parágrafo único e Art. 47 da Lei nº 239/2021 de 05 de Maio de 2021 publicada em 06 de Maio de 2021 da LDO (Lei de Diretrizes, Orçamentária) e Art. 4º da Lei 316/2021 de 1º de Dezembro de 2021 publicada em 03 de Dezembro de 2021 da LOA (Lei Orçamentária Anual):

DECRETA

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 277/2021 do PPA (Plano Plurianual) do período 2022/2025, conforme "Anexo I" deste Decreto.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 239/2021 de 05 de Maio de 2021, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 06 de Maio de 2021, do exercício de 2022, conforme "Anexo I" deste Decreto.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por Anulação no valor de R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" deste Decreto.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de nulação de Fontes de Recursos Livres e Transferências Constitucionais e de impostos da Educação, conforme "Anexo I" deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 07 de julho de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Suplementações e Reduções Orçamentárias			**Mes 7 de 2022**			
Fund. Legal: 380		Tipo : 1 - Decreto	Ementa: 5 Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação			
			---------- Suplementações ---		---------- Reduções -------	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 06 SECR. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						
Unidade Orçamentária: 06.02 DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL						
12		Educação				
12361		Ensino Fundamental				
123610024		MANUTENÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL				
1236100241.010000		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS DESTINADAS AO ENSINO				
193	4.4.90.61.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
		Fonte : 1035% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				
233642	07/07/2022	Reducao de Credito	40.000,00			
1236100241.011000		AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO ENSINO				
194	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 1035% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				
233628	07/07/2022	Credito Suplementar	40.000,00			
1867	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 104Demais impostos vinculados à educação básica				
233621	07/07/2022	Credito Suplementar	170.000,00			
1236100242.032000		MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL				
214	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO 80.000,00		80.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 104Demais impostos vinculados à educação básica				
233635	07/07/2022	Credito Suplementar	80.000,00			
1236100242.033000		SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR				
223	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
		Fonte : 104Demais impostos vinculados à educação básica				
233649	07/07/2022	Reducao de Credito	50.000,00			
Total Unidade Orçamentária			290.000,00	290.000,00	90.000,00	90.000,00

Órgão.....: 06 SECR. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						
Unidade Orçamentária: 06.03 DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO INFANTIL						
12		Educação				
12365		Educação Infantil				
123650025		MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL				
1236500252.038000		MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS				
241	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
		Fonte : 104Demais impostos vinculados à educação básica				
233656	07/07/2022	Reducao de Credito	30.000,00			
Total Unidade Orçamentária			0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
Órgão.....: 06 SECR. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						
Unidade Orçamentária: 06.06 DEPARTAMENTO DE ESPORTES						
27 Desporto e Lazer						

Suplementações e Reduções Orçamentárias			**Mes 7 de 2022**			
Fund. Legal: 380		Tipo : 1 - Decreto	Ementa: 5 Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação			
			------- Suplementações -----		----- Reduções ------	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 06 SECR. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						
Unidade Orçamentária: 06.06 DEPARTAMENTO DE ESPORTES						
27812		Desporto Comunitário				
278120028		PRÁTICAS ESPORTIVAS				
2781200282.043000		SERVIÇOS DE ESPORTES				
257	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	0,00	0,00	140.000,00	140.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
233692	07/07/2022	Reducao de Credito	140.000,00			
27		Desporto e Lazer				
27812		Desporto Comunitário				
278120028		PRÁTICAS ESPORTIVAS				
2781200282.043000		SERVIÇOS DE ESPORTES				
258	3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários(Livres)				
233663	07/07/2022	Reducao de Credito	30.000,00			
Total Unidade Orçamentária			0,00	0,00	170.000,00	170.000,00
Total Orgao			290.000,00	290.000,00	290.000,00	290.000,00
Total Geral			290.000,00	290.000,00	290.000,00	290.000,00
Resumo Final por Fonte de Recursos						
			-------- Suplementações -------		------ Reduções ----	
Fonte de Recursos			No Período	No Ano	No Período	No Ano
0 Recursos Ordinários (Livres)			0,00	0,00	170.000,00	170.000,00
103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
104 Demais impostos vinculados à educação básica			250.000,00	250.000,00	80.000,00	80.000,00
Total Geral			290.000,00	290.000,00	290.000,00	290.000,00
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 07/Jul/2022, 15h e 18m.						

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:39C5186A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 31/2022

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Inciso III do Art. 25 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Fase final do Festival Municipal da Canção de Salto do Lontra conforme o cronograma será realizado no dia 24 de setembro de 2022, cabendo a contratada acompanhar todos os candidatos classificados nas eliminatórias, animação do festival com Show baile composto de 2 integrantes vocalistas, 5 integrantes músicos, 7 integrantes na equipe técnica e motorista (som, luz e montagem), instrumentos de alta qualidade (bateria, guitarra, violão, contrabaixo, teclado), estrutura de som e iluminação completa, painéis de Led, transmissão ao vivo via rede sociais, nos painéis com câmara HD/4K	APK BANDA SHOW LTDA	1,00	17.500,00	17.500,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
APK BANDA SHOW LTDA	17.500,00

Salto do Lontra, 07 de julho de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:376BEC97

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2022

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Estação de trabalho Completa com processador mínimo core i5 decima geração ou ryzen 5 5750G ou superior, com sistema operacional instalado no mínimo Windows 10 ou 11 licenciado, processador com no mínimo 06 núcleos de 2.8ghz e no mínimo 12mb memória cache, com no mínimo 8gb de memória ddr4 2400/2666 mhz , com ssd de no mínimo 480gb , com placa gráfica onboard ou offboard, com placa de rede 10/100/1000, com no mínimo 4 portas usb sendo pelo menos uma 3.0, com placa de som integrada, slots de expansão: 1 x pcie 2.0 x16 + 1 x pcie x1, fonte de no mínimo 500w bivolt 80 plus bronze, gabinete mínimo mini torre. Monitor de no mínimo 21,5 polegadas, com resolução de 1920x1080, com tempo de resposta de no máximo 5 ms, com taxa de atualização de 60hz, com suporte para 16.7 milhões de cores, com no mínimo 1 entrada HDMI, acompanha cabo de alimentação, fonte externa. Acompanha teclado: abnt2 com interface usb, mouse: cor preta, alta sensibilidade 3000 dpi, design ergonômico com conector usb, caixa de som com potência mínima de 5w, com conexão usb, mousepad com dimensões de 180 x 220 x 3mm , fabricado em eva e tecido na cor preta, garantia mínima de 12 meses.	VIPH IT COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	VIPH IT	20,00	3.093,00	61.860,00
2	1	Estação de trabalho Completa com processador mínimo core i5 decima geração ou ryzen 5 5750G ou superior, com sistema operacional instalado no mínimo Windows 10 ou 11 licenciado, processador com no mínimo 06 núcleos de 2.8ghz e no mínimo 12mb memória cache, com no mínimo 8gb de memória ddr4 2400/2666 mhz , com ssd de no mínimo 480gb , com placa gráfica onboard ou offboard, com placa de rede 10/100/1000, com no mínimo 4 portas usb sendo pelo menos uma 3.0, com placa de som integrada, slots de expansão: 1 x pcie 2.0 x16 + 1 x pcie x1, fonte de no mínimo 500w bivolt 80 plus bronze, gabinete mínimo mini torre. Monitor de no mínimo 21,5 polegadas, com resolução de 1920x1080, com tempo de resposta de no máximo 5 ms, com taxa de atualização de 60hz, com suporte para 16.7 milhões de cores, com no mínimo 1 entrada HDMI, acompanha cabo de alimentação, fonte externa. Acompanha teclado: abnt2 com interface usb, mouse: cor preta, alta sensibilidade 3000 dpi, design ergonômico com conector usb, caixa de som com potência mínima de 5w, com conexão usb, mousepad com dimensões de 180 x 220 x 3mm , fabricado em eva e tecido na cor preta, garantia mínima de 12 meses.	VIPH IT COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	VIPH IT	6,00	3.090,00	18.540,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
VIPH IT COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	80.400,00

Salto do Lontra, 07 de julho de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:664380DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Estação de trabalho Completa com processador mínimo core i5 decima geração ou ryzen 5 5750G ou superior, com sistema operacional instalado no mínimo Windows 10 ou 11 licenciado, processador com no mínimo 06 núcleos de 2.8ghz e no mínimo 12mb memória cache, com no mínimo 8gb de memória ddr4 2400/2666 mhz , com ssd de no mínimo 480gb , com placa gráfica onboard ou offboard, com placa de rede 10/100/1000, com no mínimo 4 portas usb sendo pelo menos uma 3.0, com placa de som integrada, slots de expansão: 1 x pcie 2.0 x16 + 1 x pcie x1, fonte de no mínimo 500w bivolt 80 plus bronze, gabinete mínimo mini torre. Monitor de no mínimo 21,5 polegadas, com resolução de 1920x1080, com tempo de resposta de no máximo 5 ms, com taxa de atualização de 60hz, com suporte para 16.7 milhões de cores, com no mínimo 1 entrada HDMI, acompanha cabo de alimentação, fonte externa. Acompanha teclado: abnt2 com interface usb, mouse: cor preta, alta sensibilidade 3000 dpi, design ergonômico com conector usb, caixa de som com potência mínima de 5w, com conexão usb, mousepad com dimensões de 180 x 220 x 3mm , fabricado em eva e tecido na cor preta, garantia mínima de 12 meses.	VIPH IT COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	GOV-I-G10	23,00	3.185,00	73.255,00
2	1	Estação de trabalho Completa com processador mínimo core i5 decima geração ou ryzen 5 5750G ou superior, com sistema operacional instalado no mínimo Windows 10 ou 11 licenciado, processador com no mínimo 06 núcleos de 2.8ghz e no mínimo 12mb memória cache, com no mínimo 8gb de memória ddr4 2400/2666 mhz , com ssd de no mínimo 480gb , com placa gráfica onboard ou offboard, com placa de rede 10/100/1000, com no mínimo 4 portas usb sendo pelo menos uma 3.0, com placa de som integrada, slots de expansão: 1 x pcie 2.0 x16 + 1 x pcie x1, fonte de no mínimo 500w bivolt 80 plus bronze, gabinete mínimo mini torre. Monitor de no mínimo 21,5 polegadas, com resolução de 1920x1080, com tempo de resposta de no máximo 5 ms, com taxa de atualização de 60hz, com suporte para 16.7 milhões de cores, com no mínimo 1 entrada HDMI, acompanha cabo de alimentação, fonte externa. Acompanha teclado: abnt2 com interface usb, mouse: cor preta, alta sensibilidade 3000 dpi, design ergonômico com conector usb, caixa de som com potência mínima de 5w, com conexão usb, mousepad com dimensões de 180 x 220 x 3mm , fabricado em eva e tecido na cor preta, garantia mínima de 12 meses.	VIPH IT COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	GOV-I-G10	7,00	3.185,00	22.295,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
VIPH IT COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	95.550,00

Salto do Lontra, 07 de julho de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:B6D78F37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 15/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 15/2022
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA/PR CNPJ 76.235.74./0001-46 registrou o preço apresentado pela empresa e BRUNO RAFAEL DOS REIS CNPJ: 17.365.331/0001-28 no pregão 09/2022.
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA COM OU SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS EM VEÍCULOS, MÁQUINAS E TRATORES DA FROTA MUNICIPAL.

ITENS						
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Valor máximo (R$) por hora trabalhada	Desconto oferecido%
LOTE: 001	1	Manutenção preventiva e corretiva em ônibus, micro-ônibus e vans das marcas: Mercedes bens, Iveco, Ducato, renalt, Volare.	HRS	1,00	167,50	2,01%
LOTE: 001	2	Peças de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original, necessárias à execução dos serviços definidos no item 01 do Lote I.	UNI	1,00	Conforme tabelas	2,01%
LOTE: 003	1	Manutenção preventiva e corretiva CAMINHÕES DAS MARCAS FORD E MERCEDES BENS	HRS	1,00	163,72	2,50%
LOTE: 003	2	Peças de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original, necessárias à execução dos serviços definidos no item 01 do Lote III.	UNI	1,00	Conforme tabelas	2,50%
LOTE: 004	1	Manutenção preventiva e corretiva MÁQUINAS PESADAS (LINHA AMARELA) DAS MARCAS JCB, CATERPILAR, BOMAG E MICHIGAN	HRS	1,00	163,00	2,50%
LOTE: 004	2	Peças de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original, necessárias à execução dos serviços definidos no item 01 do Lote IV.	UNI	1,00	Conforme tabelas	2,50%
LOTE: 005	1	Manutenção preventiva e corretiva TRATORES AGRICOLAS DAS MARCAS NEW HOLLAND, MASSEY FERGUSSON, SOLIS MONTANA E LS	HRS	1,00	173,50	2,50%
LOTE: 005	2	Peças de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original, necessárias à execução dos serviços definidos no item 01 do Lote V.	UNI	1,00	Conforme tabelas	2,50%

sete dias de julho de 2022, assinaram as duas partes

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:D0164860

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 16/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 16/2022
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA/PR CNPJ 76.235.74./0001-46 registrou o preço apresentado pela empresa e GIOVANNE A DA COSTA ME CNPJ: 08.666.951/0001-06 no pregão 09/2022.
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA COM OU SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS EM VEÍCULOS, MÁQUINAS E TRATORES DA FROTA MUNICIPAL.

ITENS						
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Valor máximo (R$) por hora trabalhada	Desconto oferecido %
LOTE: 002	1	Manutenção preventiva e corretiva em veículos de passeio e utilitários das marcas: Fiat, Volkswagen, Citroem, Honda, Chevrolet, Ford.	HRS	1,00	116,66	2,00%
LOTE: 002	2	Peças de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original, necessárias à execução dos serviços definidos no item 01 do Lote II.	UNI	1,00	Conforme tabelas	2,00%

sete dias de julho de 2022, assinaram as duas partes

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:86B65462

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2043-2022 MANUTENÇÃO GERAL

CNPJ: 75.462.820/0001-02
Exercício: 2022

Decreto nº 2043/2022 de 06/07/2022

Ementa**:** Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 610/2022 de 01/07/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédit Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 253.799,18 (duzentos e cinqüenta e três mil setecentos e noventa e nove reais e dezoito centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0035.1.094.		Enfrentamento da Emergência COVID-19	
1418 - 3.3.90.30.00.00	11019	MATERIAL DE CONSUMO	10.528,57
1419 - 3.3.90.30.00.00	11020	MATERIAL DE CONSUMO	0,87
1420 - 3.3.90.30.00.00	31894	MATERIAL DE CONSUMO	677,42
1421 - 3.3.90.30.00.00	31897	MATERIAL DE CONSUMO	4.811,50
07.001.10.301.0030.2.044.		PAB - Programa de Atenção Básica	
1423 - 3.3.90.30.00.00	01495	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
1424 - 3.3.90.30.00.00	31749	MATERIAL DE CONSUMO	8,28
1425 - 3.3.90.30.00.00	31750	MATERIAL DE CONSUMO	40.635,24
1426 - 3.3.90.39.00.00	31750	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
07.001.10.301.0033.2.048.		Programas de Atenção à Distância ao Doente	
1427 - 3.3.90.30.00.00	31748	MATERIAL DE CONSUMO	82.137,30
Total Suplementação:			**253.799,18**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO , Estado do Paraná, em 06 de julho de 2022.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:B6958672

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2044-2022 MANUTENÇÃO GERAL

CNPJ: 75.462.820/0001-02
Exercício: 2022
Decreto nº 2044/2022 de 06/07/2022

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 610/2022 de 01/07/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito
Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 33.920,62 (trinta e três mil novecentos e vinte reais e sessenta e dois centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0035.1.094.		Enfrentamento da Emergência COVID-19	
1418 - 3.3.90.30.00.00	11019	MATERIAL DE CONSUMO	28.631,16
1422 - 3.3.90.39.00.00	11019	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
07.001.10.301.0033.2.048.		Programas de Atenção à Distância ao Doente	
1427 - 3.3.90.30.00.00	31748	MATERIAL DE CONSUMO	289,46
Total Suplementação:			**33.920,62**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.3.2.1.01.01.01.0000000	Fonte: 1	289,46
Receita: 1.7.1.3.50.11.00.0000000	Fonte: 1	33.631,16
Total da Receita:		**33.920,62**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de su publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO , Estado do Paraná, em 06 de julho de 2022.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:C1CB3F26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2046-2022 MANUTENÇÃO GERAL

CNPJ: 75.462.820/0001-02
Exercício: 2022
Decreto nº 2046/2022 de 06/07/2022

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 612/2022 de 01/07/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédit Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 137.005,00 (cento e trinta e sete mil e cinco reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.243.0037.5.003.		Execução do Projeto FIA - Fundo da Infância e Adolescencia	
1428 - 3.3.90.30.00.00	31967	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
1429 - 3.3.90.36.00.00	31942	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.000,00
1430 - 3.3.90.36.00.00	31967	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.000,00
1431 - 3.3.90.39.00.00	31942	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
1432 - 3.3.90.39.00.00	31967	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
1433 - 4.4.90.52.00.00	31942	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.600,00
1434 - 4.4.90.52.00.00	31967	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.750,00
08.001.08.243.0037.6.005.		Manutenção da Casa Lar	
1435 - 4.4.90.52.00.00	31899	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
08.001.08.244.0040.1.095.		Ações Socioassistenciais COVID-19	
1436 - 3.3.90.30.00.00	31891	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
1437 - 3.3.90.30.00.00	31893	MATERIAL DE CONSUMO	34.700,00
1438 - 4.4.90.52.00.00	31891	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23.000,00
08.001.08.244.0040.2.062.		CRAS - Centro de Referência da Assistência Social	
1439 - 3.3.90.30.00.00	31892	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
1440 - 4.4.90.52.00.00	31892	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
08.001.08.244.0040.2.089.		Benefícios Eventuais	
1441 - 3.3.90.30.00.00	11021	MATERIAL DE CONSUMO	1.900,00
1442 - 3.3.90.30.00.00	31890	MATERIAL DE CONSUMO	55,00
Total Suplementação:			**137.005,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito ab pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MON CASTELO , Estado do Paraná, em 06 de julho de 2022.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:A7456D19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 2.041/2022

DECRETO N.º 2.041/2022

Homologa o processo licitatório, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.° 031/2022 c/c REGISTRO DE PREÇO n.º022/2022 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 8.666/93, de 21/06/1993, com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, Lei n° 9.648/98, Lei n.º12.462/11 e Lei n.º13.243/16

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.° 032/2022, o qual objetiva Registro de Preço de empresa especializada em fornecimento de peças e periféricos de informática em geral para suprir a necessidade de todas as secretarias desta Municipalidade.

Art. 2.º - Fica adjudicado no valor total de R$ 4.524,00 (quatro mil quinhentos e vinte e quatro reais) à Empresa **ALESSANDRA DE CARVALHO NEVES-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 17.664.123/0001-20, com sede na Rua Barcelona, 930, Residencial Olímpico, CEP: 87.203-374, na cidade de Cianorte, Estado de Paraná;

DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
PLACA DE VÍDEO PARA SOQUETE PCI EXPRESS COM TECNOLOGIA 3D E MEMÓRIA DE VÍDEO DEDICADA DE NO MÍNIMO 1.024MB NO PADRÃO GDDR5, COM CONEXÃO DE SAÍDA HDMI. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	UND	Go Line	8	R$ 565,50	R$ 4.524,00

Art. 3.º - Fica adjudicado no valor total de R$ 5.450,00 (cinco mil quatrocentos e cinqüenta reais) à Empresa **GRUPO GBA COMERCIO ATACADISTA & SERVIÇOS LTDA-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 44.352.658/0001-38, com sede na SRV Cisne Real, 40, Ingleses do Rio Vermelho, CEP: 88.058-430, na cidade de Florianopolis, Estado de Santa Catarina;

DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
PLACA DE REDE PCI 10/100 CHIPSET REALTEK COM QUALIDADE SUPERIOR OU SEMELHANTE AO MODELO INTELBRAS PEF-132	UND	MULTILASER	20	R$ 70,00	R$ 1.400,00
SWITCH 16 PORTAS COM QOS COM QUALIDATE SUPERIOR OU SEMELHANTE AO MODELO FAST ETHERNET SF1600D - INTELBRAS	UND	INTELBRAS	15	R$ 270,00	R$ 4.050,00

Art. 4.º - Fica adjudicado no valor total de R$ 4.158,00 (quatro mil cento e cinqüenta e oito reais) à Empresa **MAXICOMP COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 06.224.928/0001-36, com sede na Rua XV de novembro, 3086, Alto da Rua XV, CEP: 80.045-340, na cidade de Curitiba, Estado de Paraná;

DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
PENDRIVE COM CAPACIDADE DE 16GB, USB 2.0, COMPATIVEL COM WINDOWS, MAC OS E LINUX. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UND	Multilaser	200	R$ 20,79	R$ 4.158,00

Art. 5.º - Fica adjudicado no valor total de R$ 942,50 (novecentos e quarenta e dois reais e cinqüenta centavos) à Empresa **TKY MATERIAIS ELETRICOS & FERRAGENS LTDA-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 10.955.575/0001-11, com sede na Av. Paraná, 831, centro, CEP: 87.960-000, na cidade de Marilena, Estado de Paraná;

DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
MODEM ADSL COMPATÍVEL COM OS PADRÕES ADSL, ADSL2 E ADSL2+, VELOCIDADE DE ATÉ 24MBPS, COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS, FILTROS DE SEGURANÇA (FIREWALL), COMPATIBILIDADE COM TODOS OS SISTEMAS OPERACIONAIS E CONFIGURAÇÃO VIA WEB. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL	UND	D LINK	5	R$ 188,50	R$ 942,50

Art. 6.º - Fica adjudicado no valor total de R$ 2.313,60 (dois mil trezentos e treze reais e sessenta centavos) à Empresa **JONAS BADIN SILVEIRA –INFORMATICA-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 22.368.638/0001-12, com sede na Av. Presidente Vargas, 919, sala A, centro, CEP: 98.005-117, na cidade de Cruz Alta, Estado de Paraná;

DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
MOUSE PAD TECIDO COM QUALIDADE SUPERIOR OU SEMELHANTE A MARCA MULTILASER.	UND	FORTREK	120	R$ 9,85	R$ 1.182,00
MOUSE ÓPTICO COM DOIS BOTÕES E RODA DE ROLAGEM PARA NAVEGAÇÃO, COM CONEXÃO USB COM FIO, NA COR PRETA. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL	UND	BRIGHT	120	R$ 9,43	R$ 1.131,60

Art. 7.º - Fica adjudicado no valor total de R$ 614,50 (seiscentos e quatorze reais e cinqüenta centavos) à Empresa **MULTCOM COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 17.855.864/0001-98, com sede na Rua Humberto Nobile, 75, Califórnia, CEP: 86.040-110, na cidade de Londrina, Estado de Paraná;

DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
MINI MOUSE ÓPTICO COM DOIS BOTÕES E RODA DE ROLAGEM PARA NAVEGAÇÃO, COM CONEXÃO USB COM FIO COMPACTO, NA COR PRETA. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL	UND	BRIGHT CODIGO 106	50	R$ 12,29	R$ 614,50

Art. 8.º - Fica adjudicado no valor total de R$ 5.521,00 (cinco mil quinhentos e vinte e um reais) à Empresa **ONLY STYLE COMERCIAL DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA-EPP**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 07.835.442/0001-05, com sede na TV Da Saudade, 53, sala 202, centro, CEP: 93.800-020, na cidade de Sapiranga, Estado de Rio Grande do Sul;

DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
MEMORIA DESKTOP 4GB DDR4 2400 MHZ	UND	OxyBR	15	R$ 117,80	R$ 1.767,00
MEMORIA DESKTOP 8GB 1600MHZ DDR3	UND	OxyBR	10	R$ 177,80	R$ 1.778,00
MEMÓRIA RAM DDR3, COM CAPACIDADE DE 4GB, INTERFACE DE MEMÓRIA SDRAM COM FREQUÊNCIA DE 1333MHZ. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL (ITEM EXCLUSIVO).	UND	OxyBR	20	R$ 98,80	R$ 1.976,00

Art. 9.º - Fica adjudicado no valor total de R$ 4.520,75 (quatro mil quinhentos e vinte reais e setenta e cinco centavos) à Empresa **G C E SILVA COMERCIO DE INFORMATICA-EPP**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 34.657.550/0001-08, com sede na Rua João Dartora, 36, região central, CEP: 07.700-005, na cidade de Caieiras, Estado de São Paulo;

DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
FONTE PARA GABINETE ATX COM POTÊNCIA DE 450 WATTS REAIS, COM CONECTOR PARA PLACA MÃE 20+4 PINOS E CONECTOR S- SATA, VOLTAGEM BIVOLT, COM COOLER. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	UND	BRX 500W ATX	15	R$ 128,57	R$ 1.928,55
MONITOR DE 19,5" LED WIDESCREEN, 16.7M DE CORES, SLIM DESING, ENTRADAS MÍNIMAS DE VGA, RESOLUÇÃO MINIMA DE 1600 X 900, COM LUGAR PARA PARAFUZAR BASE COM AJUSTE DE ALTURA, COM QUALIDADE E TECNOLOGIAS SEMELHANTES OU SUPERIORES AO MONITOR FABRICADO PELO AOC MODELO (E2070SQNL).	UND	BRX 20"	4	R$ 648,05	R$ 2.592,20

Art. 10.º - Fica adjudicado no valor total de R$ 8.425,00 (oito mil quatrocentos e vinte e cinco reais) à Empresa **J C ARCHILLA COMERCIO DE CONFECÇÕES-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 27.465.898/0001-20, com sede na Rua Ponta Grossa, 521, centro, CEP: 86.800-030, na cidade de Apucarana, Estado de Paraná;

DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
DISCO RÍGIDO (HD) PARA GABINETE ATX COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 1TB COM INTERFACE SATAIII TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE 6.0 GB/S, 7200 ROTAÇÕES POR MINUTO. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	UND	Western Digital	20	R$ 187,50	R$ 3.750,00
MEMORIA DESKTOP 8GB DDR4 2400 MHZ	UND	Keepdata	15	R$ 195,00	R$ 2.925,00
SSD 240 GB, CAPACIDADE: 240GB, FOTMATO: 2,5 POL, INTERFACE SATA VER. 3.0(6GB/S)- COMPATIVEL COM A VERSÃO ANTERIOR SATA VER. 2.0 (3BG/S) FLASH NAND: TLC, CONSUMO DE ENERGIA:0,195W INATIVO/0,279W MEDIA/0,642W(MAX) MEITURA/1,535W(MAX) GAVAÇÃO TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO:-40 C A 85 C, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO:0 C A 70 C, VIBRAÇÃO EM OPERAÇÃO:2,17G PICO(7-800HZ), TOTAL BYTES GRAVADOS(TBW):40TB MTBF (VIDA ÚTIL):1 MILHÃO DE HORAS, DESEMPENHO: TRANSFERÊNCIA DE DADOS(ATTOS): ATÉ 500MB/S PARA LEITURA E 350MB/S PARA GRAVAÇÃO. CARACTERISTICA FISICA: DIMENSÕES(AxLxP)7,0x69,9x100mm. PESO:41g.	UNIDADE	Western Digital	10	R$ 175,00	R$ 1.750,00

Art. 11.º - Fica adjudicado no valor total de R$ 7.000,00 (sete mil reais) à Empresa **AMMO INFORMATICA LTDA-EPP**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 07.300.151/0001-04, com sede na Av. João Paulino Vieira Filho, 672, SL J, Sala 05, zona 01, CEP: 87.020-015, na cidade de Maringá, Estado de Paraná;

DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
CABO DE REDE TRANÇADO PAR A PAR PARA TRANSMISSÃO DE DADOS EM ALTA VELOCIDADE, 10/100 MBPS, CATEGORIA DE NO MÍNIMO CAT 5E, GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	METRO	FURUKAWA	600	R$ 2,30	R$ 1.380,00
NOBREAK 1300VA 115V 5 TOMADAS + EXTENSAO COM DURAÇÃO MINIMA DE 40MIM E QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR AO MODELO SMS 27426 NET WINNER 1300VA.	UND	TS SHARA	5	R$ 658,00	R$ 3.290,00
NOBREAK DE 800VA E TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA DE 115 VOLTS, TENSÃO DE ENTRADA DE 115 A 127 VOLTS, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 30 MINUTOS PARA 01 COMPUTADOR LIGADO, COR PRETA, COM BATERIA INTERNA SELADA DE CHUMBO- ACIDO LIVRE DE MANUTENÇÃO E A PROVA DE VAZAMENTOS. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	UND	WEG	5	R$ 466,00	R$ 2.330,00

Art. 12.º - Fica adjudicado no valor total de R$ 44.381,00 (quarenta e quatro mil trezentos e oitenta e um reais) à Empresa **TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 11.138.213/0001-09, com sede na Av. Juscelino Kubstchek, 466, centro, CEP: 87.970-000, na cidade de Nova Londrina, Estado de Paraná;

DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
CABO VGA 1.2M (Macho/Macho) PARA MONITOR	UND	vinik	10	R$ 18,00	R$ 180,00
CAIXA DE CABO DE REDE UTP LAN 4P CAT 5E COM ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DE: CATEGORIA: CAT.5E; CONSTRUÇÃO: U/UTP - 4 PARES TRANÇADOS COMPOSTOS DE CONDUTORES SÓLIDOS DE COBRE NU, 24 AWG, ISOLADOS EM POLIETILENO ESPECIAL; COR PADRÃO: AZUL CLARO; CAPA EXTERNA: PVC NA OPÇÃO CMX; EMBALAGEM: CAIXA FASTBOX EM LANCE PADRÃO DE 305 METROS; MARCAÇÃO SEQUENCIAL MÉTRICA DECRESCENTE (305 - 0 M), QUE FACILITA A VISUALIZAÇÃO DA QUANTIDADE RESTANTE NA CAIXA E NO CÁLCULO DOS LANCES PARA INSTALAÇÃO; DIÂMETRO NOMINAL: 4,8MM. COM MARCA SUPERIOR OU SEMELHANTE À FURUKAWA.	UND	Soho	12	R$ 648,00	R$ 7.776,00
DISCO RÍGIDO (HD) EXTERNO PORTÁTIL COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 1TB, DISCO RÍGIDO DE 2,5" COM LED INDICADOR DE ATIVIDADE, 5400 ROTAÇÕES POR MINUTO, COM CONEXÃO USB 2.0, NÃO NECESSITANDO DE ADAPTADOR DE ENERGIA (ENERGIZADO PELA INTERFACE USB), COM CABO PARA CONEXÃO INCLUSO. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL	UND	seagate	5	R$ 265,00	R$ 1.325,00
DISCO RÍGIDO (HD) EXTERNO PORTÁTIL COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 500GB, DISCO RÍGIDO DE 2,5" COM LED INDICADOR DE ATIVIDADE, 5400 ROTAÇÕES POR MINUTO, COM CONEXÃO USB 2.0, NÃO NECESSITANDO DE ADAPTADOR DE ENERGIA (ENERGIZADO PELA INTERFACE USB), COM CABO PARA CONEXÃO INCLUSO. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL	UND	seagate	5	R$ 218,00	R$ 1.090,00
ESTABILIZADOR 300VA, COM FILTRO DE LINHA INTEGRADO OFERECENDO PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO, SUBTENSAO E SOBRETENSAO DA REDE ELÉTRICA COM DESLIGAMENTO E REARME AUTOMÁTICO E PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA E SOBREAQUECIMENTO COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA BRASILEIRA PARA ESTABILIZADORES DE TENSÃO NBR 14373/2006 E ATENDER O PADRÃO DE QUALIDADE ISO 9001. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	UND	tsshara	15	R$ 108,00	R$ 1.620,00
FONTE PARA GABINETE ATX COM POTÊNCIA DE 200 WATTS REAIS, COM CONECTOR PARA PLACA MÃE 20+4 PINOS E CONECTOR S- SATA, VOLTAGEM BIVOLT, COM COOLER. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	UND	vinik	60	R$ 48,00	R$ 2.880,00
PLACA DE REDE COM VELOCIDADE DE 10/100/1000 MBPS, PARA CONECTOR DE REDE TIPO RJ 45. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	UND	tplink	50	R$ 58,00	R$ 2.900,00
PLACA PCI EXPRESS WIRELESS 150MPS COM QUALIDATE SUPERIOR OU SEMELHANTE AO MODELO WPN 200 - INTELBRAS	UND	TPlink	20	R$ 64,00	R$ 1.280,00
PLACA-MÃE (MOTHERBOARD) PARA GABINETE ATX, COM SOQUETE DE PROCESSADOR (SLOT) TIPO LGA1151, CHIP SET H310 COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR A SER OFERTADO DESCRITO NO ITEM ACIMA, SLOT'S PARA MEMÓRIA RAM DDR4 2400 MHZ, VIDEO ON-BOARD; AUDIO ON-BOARD; PLACA DE REDE ON-BOARD 10/100/1.000, DEVERÁ TER NO MÍNIMO: 06 PORTAS TRASEIRAS PARA USB 2.0 E 3.0, 01 PORTA	UND	Biostar	15	R$ 432,00	R$ 6.480,00

HDMI, 01 CONECTOR SATAIII (6.0 GB/S), CD DE INSTALAÇÃO, CABOS E MANUAL INCLUSOS. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.					
PROCESSADOR COM NO MÍNIMO 3.60GHZ DE CLOCK PARA LGA 1151 GRAF. INTEGRADO, 4 NUCLEOS, 6 MB CACHE, SUPORTE DE ATÉ 32GB DE MEMÓRIA, COM MARCA SEMELHANTE OU SUPERIOR A INTEL SÉRIE I3	UND	Intel	3	R$ 642,00	R$ 1.926,00
PROCESSADOR MINIMO 3.70 GHZ 4M CACHE 2 NUCLEOS E 4 THREADS GRAF INT LGA 1151-	UND	Intel	8	R$ 488,00	R$ 3.904,00
PROCESSADOR POSSUINDO NO MÍNIMO SEIS NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO, COM FREQÜÊNCIA/VELOCIDADE DE CLOCK DE NO MÍNIMO 2.80GHZ, MEMÓRIA CACHE DE NO MÍNIMO 9MB, SER COMPATÍVEL COM SOQUETE (SLOT) DE ENCAIXE TIPO LGA1151, E COOLER INCLUSO. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	UND	Intel	3	R$ 994,00	R$ 2.982,00
SWITCH 24 PORTAS GERENCIÁVEL, 10/100/1000 COM FUNÇÕES DE GERENCIAMENTO BASEADO EM WEB, INCLUINDO O SISTEMA DE PORTA DE REDE, VLAN, TRONCO, PRIORIDADE E SEGURANÇA, PARA RACKS DE 19". GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	UND	Tplink	3	R$ 1.540,00	R$ 4.620,00
SWITCH 8 PORTAS COM QUALIDATE SUPERIOR OU SEMELHANTE AO MODELO FAST ETHERNET POE SF800P - INTELBRAS	UND	Intelbras	30	R$ 67,00	R$ 2.010,00
TECLADO PADRÃO ABNT2, COM CONECTOR USB, NA COR PRETA, COM TECLA "POWER" (LIGAR COMPUTADOR) E TECLAS PARA MULTIMÍDIA INCLUSAS. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	UND	Evus	120	R$ 28,40	R$ 3.408,00

Art. 13.º - Fica adjudicado no valor total de R$ 4.272,35 (quatro mil duzentos e setenta e dois reais e trinta e cinco centavos) à Empresa **PAGNAN & BACHES LTDA-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 20.953.739/0001-25, com sede na Rua Maravilha, 215, São Cristovão, CEP: 85.601-359, na cidade de Francisco Beltão, Estado de Paraná;

DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
CABO ADAPTADOR CONVERSOR HDMI PARA VGA	UND	Importado	20	R$ 33,33	R$ 666,60
CABO ADAPTADOR CONVERSOR HDMI PARA VGA COM SAÍDA P2 DE ÁUDIO	UND	Importado	20	R$ 33,33	R$ 666,60
CABO PARA CONEXÃO DE IMPRESSORAS E PERIFÉRICOS, USB 2.0 AXB SENDO MACHO X MACHO, COM COMPRIMENTO DE 5 METROS. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	UND	STORM	20	R$ 25,25	R$ 505,00
HD PARA NOTEBOOK 500 GBYTES SATA III, 5400RPM 6.0GB/S	UND	WD	5	R$ 175,75	R$ 878,75
PLACA DE REDE PCI EXPRESS 10/100/1000 Mbps COM QUALIDATE SUPERIOR OU SEMELHANTE AO MODELO TG-3468 - TP-LINK	UND	VINIK	20	R$ 77,77	R$ 1.555,40

Art. 14.º - Fica adjudicado no valor total de R$ 676,00 (seiscentos e setenta e seis reais) à Empresa **PAPIROS-MOVEIS E ELETRO-EIRELI-EPP**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 25.325.301/0001-16, com sede na Rua Rocha Pombo, 2053, Centro, CEP: 87.303-220, na cidade de Campo Mourão, Estado de Paraná;

DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
BATERIA DE 3V TIPO CR2032 PARA PLACA-MÃE. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	UND	ELGIN	70	R$ 1,80	R$ 126,00
CABO DE ENERGIA PARA COMPUTADOR	UND	vinik	50	R$ 11,00	R$ 550,00

Art. 15.º - Fica adjudicado no valor total de R$ 5.117,39 (cinco mil cento e dezessete mil e trinta e nove reais) à Empresa **CONTIGO SOLUÇÕES PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 14.065.989/0001-26, com sede na Rua Coohapi, 221, Oeste, CEP: 93.804-128, na cidade de Sapiranga, Estado de Paraná;

DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
ADAPTADOR USB WIRELESS 150MPS WBN240 - INTELBRAS	UNIDADE	quanta	10	R$ 20,34	R$ 203,40
DISCO RÍGIDO (HD) PARA GABINETE ATX COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 500GB COM INTERFACE SATA, 7200 ROTAÇÕES POR MINUTO. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL	UND	WESTERN DIGITAL	10	R$ 100,54	R$ 1.005,40
FILTRO DE LINHA COM PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO E SOBRECARGA, COM NO MÍNIMO 06 (SEIS) TOMADAS TIPO TRIPOLAR. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL	UND	MEGATRON	70	R$ 25,57	R$ 1.789,90
HUB SWITCH 24 PORTAS + 2 PORTAS, SENDO SWITCH NÃO GERENCIÁVEL DE 24 PORTAS 10/100 + 2 PORTAS GIGABIT, PARA RACKS DE 19", MODO HALF/FULL DUPLEX PARA 10/100MBPS, SUPORTE A AUTO- MDI/MDI-X EM CADA PORTA, 802.3 ETHERNET; 802.3U FAST ETHERNET, 802.3AB GIGABIT ETHERNET, 802.3X FLOW CONTROL, STORE-AND-FORWARD, 10BASE-T; 100BASE-TX, 1000BASE-T, COM RECONHECIMENTO UNIVERSAL DE CABO UTP PARA STRAIGHT- THROUGH OU CABO CROSSOVER. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	UND	TP LINK	3	R$ 706,23	R$ 2.118,69

Art. 16.º - Fica adjudicado no valor total de R$ 5.117,39 (cinco mil cento e quatorze reais e trinta e nove centavos) à Empresa **KGR ATACADISTA LTDA-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 45.606.844/0001-19, com sede na Rua Paraná, 312, Centro, CEP: 86.380-000, na cidade de Andirá, Estado de Paraná;

DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
ADAPTADOR DE ENERGIA ATA PARA SATA	UND	CABO SATA FORCA	10	R$ 5,00	R$ 50,00
ADAPTADOR PARA PADRÃO NOVO DE TOMADA DE ACORDO COM A NBR 14.136.	UND	ADAPTADOR DE TOMADAS ENERGIA DANEVA 250V 10A	100	R$ 8,35	R$ 835,00
CABO DE DADOS SATA II E III	UND	CABO SATA DADOS	10	R$ 4,00	R$ 40,00
CABO DE REDE TRANÇADO PAR A PAR PARA TRANSMISSÃO DE DADOS EM ALTA VELOCIDADE, 10/100/1000 MBPS, CAT 6. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	UND	CABO LAN REDE COMUN. DE DADOS 4 P CAT 6E	600	R$ 3,65	R$ 2.190,00
CABO EXTENSOR USB 1,8 METROS	UND	CABO EXTENÇÃO PARA	20	R$ 13,00	R$ 260,00

		USB 1,8MTS USB 2,0			
CABO HDMI X HDMI COM FILTRO PARA MONITOR 1,80M	UND	CABO HDMI / HDMI 2MTS QUANTA QTHDMI20	20	R$ 14,16	R$ 283,20
CAIXA DE SOM 6 WATTS (3W POR CAIXA) PARA COMPUTADOR - PRETA	UND	CAIXA DE SOM MULTIMÍDIA C/	60	R$ 30,00	R$ 1.800,00
CONECTOR PARA CABO DE REDE TIPO RJ45. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	UND	Conector Macho CAT5E RJ45	100	R$ 0,50	R$ 50,00
FONE + MICROFONE COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR AO MODELO MI-2870RS GAME RAPTOR - C3 TECH	UND	FONE MULTIMÃDIA HSL-102 PRETO FORTREK	15	R$ 55,00	R$ 825,00
HUB DE 8 PORTAS COM VELOCIDADE DE 10/100/1000 MBPS COM CONECTORES DE REDE TIPO RJ45, LEDS PARA INDICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO, TAXA DE TRANSFERÊNCIA 10/100/1000 MBPS COM AUTO-DETECÇÃO DO MODO DE OPERAÇÃO EM HALF OU FULL DUPLEX E SUPORTE MDI/MDIX EM TODAS AS PORTAS. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	UND	HUB SWITCH 8P, MERCUSYS MS108G 10/100/1000MBPS	5	R$ 124,00	R$ 620,00
MEMORIA NOTEBOOK 2GB 1600MHZ DDR3	UND	MEMORIA NOTEBOOK DDR3 4GB 1600MHZ MARKVISION - MVD	5	R$ 160,00	R$ 800,00
PLACA MÃE LGA 1151 C/ 2 x sockets MEMORIA DIMM DDR4 2666/ 2400 Mhz - VGA E HDMI MICRO ATX	UND	PLACA MAE 1151 BIOSTAR H310MHP VGA/HDMI/USB3,2/LAN	5	R$ 430,00	R$ 2.150,00
ROTEADOR WIRELESS COM VELOCIDADE DE 300MBPS, PARA CONECTORES DE REDE TIPO RJ 45, DEVENDO POSSUI 02(DUAS) ANTENAS FIXAS PARA TRANSMISSÃO E RECEPÇÃO SIMULTÂNEA DE DADOS, DEVE SER COMPATÍVEL COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 E VERSÕES ANTERIORES. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	UND	ROTEADOR WIRELESS MERCUSYS MW301R 3LAN 300MBPS - 2	40	R$ 64,90	R$ 2.596,00
ROTEADOR WIRELESS 750MBPS, DUAL BAND COM 3 ANTENAS; ESPECIFICAÇÕES: - ALCANCE: ATÉ 200M² - ALIMENTAÇÃO: BIVOLT 100V A 240V AC - CONSUMO: 12V / 0.5A - ETHERNET: FAST-ETHERNET - WI-FI: 750MBPS - GERAÇÃO WI-FI: 802.11AC (5° GERAÇÃO) ANTENA: - GANHO: 5DBI - QUANTIDADE: 3X - TIPO EXTERNA FREQUÊNCIA WI-FI: - DUALBAND 2,4 GHZ E 5 GHZ FUNCIONALIDADES: - IPV6.	UND	ROTEADOR WIRELESS TP-LINK ARCHER C21 BR AC750 4LAN	10	R$ 150,00	R$ 1.500,00
UNIDADE LEITORA/GRAVADORA DE MÍDIAS CD E DVD, PARA GABINETE ATX, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE GRAVAÇÃO 20X EM DISCOS DE ALTA VELOCIDADE DVD+R E DVD-R, NA COR PRETA. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL	UND	DRIVE ASUS GRAVADOR E LEITOR DE CD/DVD	10	R$ 125,00	R$ 1.250,00

Art. 17.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 06 dias do mês de julho do ano de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:EEDA04D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 05.03/2022 - CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

EDITAL Nº 05.03/2022 – CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º O Prefeito de Santa Izabel do Oeste juntamente com a Presidente da Comissão do Teste Seletivo, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR do Cargo de Odontólogo elencado abaixo, referente ao Teste Seletivo aberto através do Edital Nº 05.01/2022.

Art. 2º Segue a lista preliminar, em ordem de classificação conforme requisitos do Edital Nº 05.01/2022.

ODONTÓLOGO

ORDEM	NOME	Documento de Identidade	Pontos Escolaridade	Pontos Experiência	Total	Nascimento
01	José Augusto Pinzon de Souza	9.153.358-8	0	16	16	14/09/1998
02	Eduarda Gabriela Sartori	13.630.283-3	0	3	3	13/09/1999

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Izabel do Oeste, 08 de julho de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito

MARINA DAMBRÓS
Presidente da Comissão do Teste Seletivo

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:F1DF2873

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 227/2022.
DATA DA REALIZAÇÃO: 07/07/2022.

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA,** entidade pública estabelecido na Avenida do Rosário, nº 228, Centro Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93 , **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **DARIO & MARIA LTDA EPP**, sito à Av Carlos Gomes, 1895 - CEP: 85803000 - Bairro: Parque São Paulo Cidade/Uf: Cascavel/PR, inscrita no CNPJ sob nº 00.633.165/0001-09, para **Aquisição de Troféus e Medalhas para Premiações Desportivas de Campeonatos Municipais.**, no valor de ***R$ 17.591,00 (Dezessete Mil, Quinhentos e Noventa e Um Reais),*** conforme abaixo descrito:

DARIO & MARIA LTDA EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MEDALHAS PARA PREMIAÇÃO ESPORTIVA 60 MM EM METAL COM FITA	Parati Sports	UN	66,00	9,00	594,00
1	2	TROFÉU 112 CM EM POLIMERO COM ACABAMENTO EM DOURADO - CAMPEÃO	Parati Sports	UN	1,00	560,00	560,00
1	3	TROFÉU 102 CM EM POLIMERO COM ACABAMENTO EM DOURADO - VICE CAMPEÃO	Parati Sports	UN	1,00	550,00	550,00
1	4	TROFÉU 98 CM EM POLIMERO COM ACABAMENTO EM DOURADO - 3º LUGAR	Parati Sports	UN	1,00	520,00	520,00
1	5	TROFÉU 23 CM EM POLIMERO COM ACABAMENTO EM DOURADO ARTILHEIRO E MELHOR GOLEIRO	Parati Sports	UN	2,00	95,00	190,00
1	6	TROFÉU 40 CM EM POLIMERO COM ACABAMENTO EM DOURADO - DISCIPLINA	Parati Sports	UN	1,00	178,00	178,00
2	1	MEDALHAS PARA PREMIAÇÃO ESPORTIVA 60 MM EM METAL COM FITA	Parati Sports	UN	36,00	9,00	324,00
2	2	TROFÉU 112 CM EM POLIMERO COM ACABAMENTO EM DOURADO - CAMPEÃO	Parati Sports	UN	1,00	560,00	560,00
2	3	TROFÉU 102 CM EM POLIMERO COM ACABAMENTO EM DOURADO - VICE CAMPEÃO	Parati Sports	UN	1,00	550,00	550,00
2	4	TROFÉU 98 CM EM POLIMERO COM ACABAMENTO EM DOURADO - 3º LUGAR	Parati Sports	UN	1,00	520,00	520,00
2	5	TROFÉU 23 CM EM POLIMERO COM ACABAMENTO EM DOURADO ARTILHEIRO E MELHOR GOLEIRO	Parati Sports	UN	2,00	95,00	190,00
2	6	TROFÉU 40 CM EM POLIMERO COM ACABAMENTO EM DOURADO - DISCIPLINA	Parati Sports	UN	1,00	178,00	178,00
3	1	MEDALHAS PARA PREMIAÇÃO ESPORTIVA 60 MM EM METAL COM FITA	Parati Sports	UN	240,00	9,00	2.160,00
3	2	TROFÉU 112 CM EM POLIMERO COM ACABAMENTO EM DOURADO - CAMPEÃO	Parati Sports	UN	4,00	560,00	2.240,00
3	3	TROFÉU 102 CM EM POLIMERO COM ACABAMENTO EM DOURADO - VICE CAMPEÃO	Parati Sports	UN	4,00	550,00	2.200,00
3	4	TROFÉU 98 CM EM POLIMERO COM ACABAMENTO EM DOURADO - 3º LUGAR	Parati Sports	UN	4,00	520,00	2.080,00
3	5	TROFÉU 23 CM EM POLIMERO COM ACABAMENTO EM DOURADO ARTILHEIRO E MELHOR GOLEIRO	Parati Sports	UN	8,00	95,00	760,00
3	6	TROFÉU 40 CM EM POLIMERO COM ACABAMENTO EM DOURADO - DISCIPLINA	Parati Sports	UN	4,00	178,00	712,00
4	1	MEDALHAS PARA PREMIAÇÃO ESPORTIVA 60 MM EM METAL COM FITA	Parati Sports	UN	30,00	9,00	270,00
4	2	TROFÉU 63 CM EM POLIMERO COM ACABAMENTO EM DOURADO - CAMPEÃO	Parati Sports	UN	2,00	198,00	396,00
4	3	TROFÉU 58 CM EM POLIMERO COM ACABAMENTO EM DOURADO - VICE CAMPEÃO	Parati Sports	UN	2,00	164,50	329,00
4	4	TROFÉU 52 CM EM POLIMERO COM ACABAMENTO EM DOURADO - 3º LUGAR	Parati Sports	UN	2,00	140,00	280,00
5	1	MEDALHAS PARA PREMIAÇÃO ESPORTIVA 50 MM EM METAL COM FITA	Parati Sports	UN	250,00	5,00	1.250,00
TOTAL							17.591,00

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, sete dias de julho de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:E846D33B

LEGISLATIVO MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2022 EDITAL N.º 07/2022

O Presidente da Câmara de Vereadores de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2022, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,
TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2022, conforme Edital nº 01/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 06/2022:

CONTADOR										
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**PT**	**NF**	**CLASSIF.**
170000	RICARDO AFFONSO MARCA	03/03/1990	12,50	11,25	14,00	56,00	**93,75**	**5,00**	**98,75**	1º

SECRETÁRIO-GERAL								
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
170017	BRUNO RIBEIRO	22/08/1989	11,25	11,25	9,00	56,00	**87,50**	1º

Art. 2º - O candidato deverá comparecer na Câmara Municipal de Santa Lúcia, PR, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de publicação deste edital, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 4 do EDITAL nº 01/2022 e documentos indicados no ANEXO ÚNICO deste edital.

Art. 3º - O candidato acima arrolado deverá estar ciente dos itens 15 e subitens do EDITAL nº 01/2022.

Art. 4º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Lúcia - PR, 07 de julho de 2022.

OSCAR MARINHO DE AZEVEDO
Presidente da Câmara de Vereadores de Santa Lúcia – PR

ANEXO ÚNICO
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

a) Cédula de Identidade;
b) Título de Eleitor e comprovante da última votação;
c) CPF;
d) Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) Carteira de Trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;
g) Comprovante de Registro no Órgão competente de classe (para o cargo de Contador);
h) 01(uma) foto 3x4 colorida recente de frente;
i) Comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo exigido nesse Edital), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
j) Declaração de bens, nos termos do art. 13 da Lei Federal nº 8.429/1992;
k) Declaração de desvinculação, para o candidato que exerce cargo, emprego ou função públicos federal, estadual ou municipal e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria ou pensão, conforme preveem os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal;
l) Declaração de compatibilidade de horário de trabalho, para o cargo de Contador, SOMENTE SE POSSUIR OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração municipal;
m) Declaração de antecedentes criminais (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE RESIDÊNCIA informada no ato de inscrição do concurso público);
n) Submeter-se a exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições do candidato são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao emprego; (que se dará mediante a APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ATESTADO MÉDICO);
o) Comprovante de endereço de um dos últimos 3 meses (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
p) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
q) Carteira de habilitação de veículo;
r) apresentação de dados bancários para depósito dos vencimentos mensais;

Publicado por:
Lucas Henrique Tubin Getrullio
Código Identificador:0B75E9EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
TOMADA PREÇOS Nº 05/2022

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300 e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br CNPJ: 76.290.659/0001-91

RELATÓRIO DE JULGAMENTO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022.
OBJETO: **Contratação de empresa especializada para execução de fechamento lateral da cobertura da quadra esportiva da Escola Municipal Eufrosina Ribeiro da Silva, do município de São Sebastião da Amoreira, Pr.**
01. ABERTURA: 27 de junho de 2022, às 09:00 horas, na Rua Papa João XXIII, n° 1086 em São Sebastião da Amoreira, Paraná, Brasil.
02. PUBLICIDADE: O aviso de licitação foi publicado nos seguintes diários:
– Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/junho/2022;
– Diário Oficial do Paraná no dia 07/junho/2022;
– Diário Oficial da União no dia 07/junho/2022;
– Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/julho/2022.

A disponibilidade do edital se deu a partir de 06 de junho de 2022.
A data da sessão de abertura e recebimento de envelopes foi designada para 27 de junho de 2022, às 09:00 horas, na Rua Papa João XXIII, n° 1086 em São Sebastião da Amoreira, Paraná, Brasil, portanto, cumpriu-se o disposto no art. 21, II e III c/c o § 2º, III e § 3º da Lei 8.666/93.
03. EMPRESAS QUE ADQUIRIRAM OS ELEMENTOS TÉCNICOS E ESPECIFICAÇÕES:
Foi disponibilizado a partir do dia 06 de junho de 2022 o Edital e seus anexos no site municipal sem a necessidade de cadastros, não havendo controle da quantidade de downloads.
04. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS
Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativo ao edital, modelos e anexos.

05. PARTICIPANTES DO CERTAME

Nº	EMPRESA	REPRESENTANTE CREDENCIADO
01	PRJ ENGENHARIA E CONSTRUCOES CNPJ: 37.706.386/0001-61	Adelly Castilho de Souza CPF: 074.601.389-24
02	RESENDE & CAVALCANTE LTDA CNPJ: 14.987.519/0001-10	Jocelio dos Santos Gabriel CPF: 053.161.479-44
03	LINCOLN FERNANDO MACHADO DE SOUZA LTDA. CNPJ: 10.783.598/0001-96	Rafael Cesar de Almeida CPF: 037.742.999-60

04	THOME & SILVA ENGENHARIA LTDA CNPJ: 28.386.474/0001-32	Fagner Santos de Lima Bolentini CPF: 026.594.911-43

A empresa RESENDE & CAVALCANTE LTDA, CNPJ: 14.987.519/0001-10 e a empresa PRJ ENGENHARIA E CONSTRUCOES, CNPJ: 37.706.386/0001-61 não cumpriram conforme disposto no item 07.1 do Edital, referente ao Credenciamento das empresas, especificamente na apresentação de Ato constitutivo, momento pelo qual a comissão informa que será aplicado a previsão no item 07.3 do Edital, em que dispõe:
"07.3 - O credenciamento será apresentado fora dos envelopes e embora não seja obrigatório, aquele que não apresentar não poderá se manifestar como representante da proponente e somente poderá assistir a seção."

06. HABILITAÇÃO
Proponentes habilitados:

Nº	EMPRESA	REPRESENTANTE CREDENCIADO
01	LINCOLN FERNANDO MACHADO DE SOUZA LTDA. CNPJ: 10.783.598/0001-96	Rafael Cesar de Almeida CPF: 037.742.999-60
02	THOME & SILVA ENGENHARIA LTDA CNPJ: 28.386.474/0001-32	Fagner Santos de Lima Bolentini CPF: 026.594.911-43

O representante a empresa **LINCOLN FERNANDO MACHADO DE SOUZA LTDA., CNPJ: 10.783.598/0001-96** questionou a habilitação da empresa **RESENDE & CAVALCANTE LTDA, CNPJ: 14.987.519/0001-10,** alegando que a referida não apresentou os termos de abertura e de encerramento do Livro Diário conforme disposto no item 03.2.1 alínea "l.3" do edital. Ao questionar o Sr. Contador, membro da Comissão Técnica de Análise e Julgamento das Propostas Técnicas de Processos de Licitação - Tomada de Preços no exercício de 2022, esclareceu de que é motivo de inabilitação da empresa que não apresentou as documentações supra citada.
A empresa **PRJ ENGENHARIA E CONSTRUCOES, CNPJ: 37.706.386/0001-61** não apresentou documentação exigida no item 03.2.1 alínea "i" do edital, referente a indicação da equipe e do pessoal técnico especializado adequado e disponível para a realização do objeto ora licitado, momento pelo qual as comissões inabilitam a mesma.
Proponentes inabilitados:

Nº	EMPRESA	REPRESENTANTE CREDENCIADO
01	PRJ ENGENHARIA E CONSTRUCOES CNPJ: 37.706.386/0001-61	Adelly Castilho de Souza CPF: 074.601.389-24
02	RESENDE & CAVALCANTE LTDA CNPJ: 14.987.519/0001-10	Jocelio dos Santos Gabriel CPF: 053.161.479-44

07. MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO
A empresa **RESENDE & CAVALCANTE LTDA, CNPJ: 14.987.519/0001-10** e a empresa **PRJ ENGENHARIA E CONSTRUCOES, CNPJ: 37.706.386/0001-61** manifestaram intenção de recuso referente a inabilitação. Momento pelo qual as comissões comunicaram a abertura do prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis conforme item 09.4 do edital, ficando então a sessão suspensa até o término dos prazos previstos em edital, devendo o aviso da data de abertura dos envelopes nº 02 – Proposta de Preços a ser publicada no site do município e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
08. JULGAMENTO DOS RECURSOS
Não houve apresentação de recursos.
09. COMUNICAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS
Não houve.
10. ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO E ANALISADO R$
01	**THOME & SILVA ENGENHARIA LTDA CNPJ: 28.386.474/0001-32**	R$ 53.543,27
Nº	**EMPRESA**	**VALOR PROPOSTO E ANALISADO R$**
02	**LINCOLN FERNANDO MACHADO DE SOUZA LTDA. CNPJ: 10.783.598/0001-96**	R$ 60.221,87

11. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO
Inicialmente a Comissão de Licitação analisou a adequação formal das propostas aos termos do Edital. O valor máximo admitido é de R$ 60.221,87 o prazo de execução é de 02 (dois) meses, o prazo de validade da proposta é de no mínimo 60 dias.
Na seqüência procedeu-se a conferência da planilha de serviço e cronograma físico-financeiro, apurando-se os seguintes valores finais:

Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO E ANALISADO R$
01	**THOME & SILVA ENGENHARIA LTDA CNPJ: 28.386.474/0001-32**	R$ 53.543,27
02	**LINCOLN FERNANDO MACHADO DE SOUZA LTDA. CNPJ: 10.783.598/0001-96**	R$ 60.221,87

A decisão será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08 de julho de 2022.
12. RECURSOS

Nº	EMPRESA
01	Não houve manifestação.

13. JULGAMENTO DOS RECURSOS
Não houve.
14. COMUNICAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS
Não houve.

15. CONSIDERAÇÕES FINAIS
Em face do exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, as comissões de licitação emite a seguir seu parecer final.

Que a contratação do objeto constante do processo adiante descrito, objeto da TOMADA DE PREÇOS nº 05/2022, seja adjudicada, com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório.
Nada mais havendo a tratar o Sra. presidente declarou encerrada a sessão de abertura de documentos relativos à TOMADA DE PREÇO n° 05/2022, cuja ATA foi lavrada e assinada pelos presentes.

São Sebastião da Amoreira, 07 de julho de 2022.

Membros da Comissão Permanente:

ELLEN DA SILVA ESTEVEM
Presidente

OSWALDIR ANTAL JUNIOR
Membro

WAGNER MINORU TAMEHIRO
Membro

Membros da Comissão Técnica de Análise e Julgamento das Propostas Técnicas de Processos de Licitação - Tomada de Preços no exercício de 2022:

JEAN CARLOS DA SILVA
Membro

UBIRATAN TONCOVITCH JUNIOR
Membro

IVAN SATIHIRO TAGAMI
Membro

Lincoln Fernando Machado De Souza LTDA.
CNPJ: 10.783.598/0001-96
RAFAEL CESAR DE ALMEIDA
CPF: 037.742.999-60

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:2FF0E29A

SETOR DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300 e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

RELATÓRIO DE JULGAMENTO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022.

OBJETO: Contratação de empresa especializada

01. ABERTURA: 05 de julho de 2022, às 09:00 horas, na Rua Papa João XXIII, n° 1086 em São Sebastião da Amoreira, Paraná, Brasil.

02. PUBLICIDADE: O aviso de licitação foi publicado nos seguintes diários:

– Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/junho/2022;
– Diário Oficial do Paraná no dia 20/junho/2022;
– Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/julho/2022.
A disponibilidade do edital se deu a partir de 15 de junho de 2022.

A data da sessão de abertura e recebimento de envelopes foi designada para 05 de julho de 2022, às 09:00 horas, na Rua Papa João XXIII, n° 1086 em São Sebastião da Amoreira, Paraná, Brasil, portanto, cumpriu-se o disposto no art. 21, II e III c/c o § 2º, III e § 3º da Lei 8.666/93.

03. EMPRESAS QUE ADQUIRIRAM OS ELEMENTOS TÉCNICOS E ESPECIFICAÇÕES:

Foi disponibilizado a partir do dia 15 de junho de 2022 o Edital e seus anexos no site municipal sem a necessidade de cadastros, não havendo controle da quantidade de downloads.

04. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativo ao edital, modelos e anexos.

05. PARTICIPANTES DO CERTAME

Nº	EMPRESA	REPRESENTANTE CREDENCIADO
01	TELAS DE ALAMBRADO MARINGA LTDA CNPJ: 00.147.794/0001-10	Augusto Carlos Moreira CPF: 017.274.539-05

Nº	EMPRESA	REPRESENTANTE CREDENCIADO
02	LINCOLN FERNANDO MACHADO DE SOUZA LTDA. CNPJ/MF nº 10.783.598/0001-96	Rafael Cesar de Almeida CPF: 037.742.999-60

06. HABILITAÇÃO
Proponentes habilitados:

Nº	EMPRESA	REPRESENTANTE CREDENCIADO
01	TELAS DE ALAMBRADO MARINGA LTDA CNPJ: 00.147.794/0001-10	Augusto Carlos Moreira CPF: 017.274.539-05
02	LINCOLN FERNANDO MACHADO DE SOUZA LTDA. CNPJ/MF nº 10.783.598/0001-96	Rafael Cesar de Almeida CPF: 037.742.999-60

A empresa LINCOLN FERNANDO MACHADO DE SOUZA LTDA., CNPJ nº 10.783.598/0001- 96, apresentou a CERTIDÃO NEGATIVA DA FAZENDA MUNICIPAL, referida no item 3.2.1 alínea "d.2" do edital, vencida. Por se tratar de documento fiscal, a comissão concede prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação do documento regularizado.
Devido aos fatos supracitados, a sessão de licitação foi suspensa até o término do prazo estabelecido pela comissão ou até a apresentação do documento regularizado. Momento pelo qual fica os presentes informados sobre o prazo e nova abertura da sessão de abertura do envelope nº 02 – proposta de preços, que deverá ser marcada até o término do prazo estabelecido.
Tal aviso foi dado por meio eletrônico no site deste município e publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06 de julho, após a apresentação do referido documento regularizado, momento pelo qual foi dado continuidade a sessão.

Proponentes inabilitados:

Nº	EMPRESA	MOTIVO
01	Não há.	Não há.

07. RECURSOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO

Nº	EMPRESA
01	Não houve.

08. JULGAMENTO DOS RECURSOS Não houve.
09. COMUNICAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS Não houve.
10. ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO E ANALISADO R$
01	TELAS DE ALAMBRADO MARINGA LTDA CNPJ: 00.147.794/0001-10	R$ 59.996,84
02	LINCOLN FERNANDO MACHADO DE SOUZA LTDA. CNPJ/MF nº 10.783.598/0001-96	R$ 60.338,05

11. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

Inicialmente a Comissão de Licitação analisou a adequação formal das propostas aos termos do Edital. O valor máximo admitido é de R$ 60.338,05 o prazo de execução é de 03 (três) meses, o prazo de validade da proposta é de no mínimo 60 dias.

Na seqüência procedeu-se a conferência da planilha de serviço e cronograma físico-financeiro, apurando-se os seguintes valores finais:

Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R$
01	TELAS DE ALAMBRADO MARINGA LTDA CNPJ: 00.147.794/0001-10	R$ 59.996,84
02	LINCOLN FERNANDO MACHADO DE SOUZA LTDA. CNPJ/MF nº 10.783.598/0001-96	R$ 60.338,05

A decisão será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08 de julho de 2022.

12. RECURSOS

Nº	EMPRESA
01	Não houve manifestação.

13. JULGAMENTO DOS RECURSOS Não houve.
14. COMUNICAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS Não houve.
15. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em face do exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, as comissões de licitação emite a seguir seu parecer final.

Que a contratação do objeto constante do processo adiante descrito, objeto da TOMADA DE PREÇOS nº 06/2022, seja adjudicada, com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório.

Nada mais havendo a tratar o Sra. presidente declarou encerrada a sessão de abertura de documentos relativos à TOMADA DE PREÇO n° 06/2022, cuja ATA foi lavrada e assinada pelos presentes.

São Sebastião da Amoreira, 07 de julho de 2022.

Membros da Comissão Permanente:

ELLEN DA SILVA ESTEVEM
Presidente

OSWALDIR ANTAL JUNIOR
Membro

WAGNER MINORU TAMEHIRO
Membro

Membros da Comissão Técnica de Análise e Julgamento das Propostas Técnicas de Processos de Licitação - Tomada de Preços no exercício de 2022:

JEAN CARLOS DA SILVA
Membro

UBIRATAN TONCOVITCH JUNIOR
Membro

IVAN SATIHIRO TAGAMI
Membro

Telas De Alambrado Maringa LTDA
CNPJ: 00.147.794/0001-10
AUGUSTO CARLOS MOREIRA
CPF: 017.274.539-05

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:9B534CA4

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2022

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300 e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2022 OMOLOGAÇÃO
A Prefeita Municipal, Exilaine Gaspar, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a adjudicação por parte do Pregoeiro, homologa os procedimentos do Pregão Eletrônico nº 54/2022, cujo objeto é a Aquisição de 01 (uma) Pá Carregadeira, para a Secretaria Municipal de Urbanismo, Agricultura e Meio Ambiente, do município de São Sebastião da Amoreira, PR, conforme segue:

Situação: Aceito e Habilitado						
Aceito para: YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI						
CNPJ Nº 22.087.311/0001-72						
Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Marca	Preço Unit.	Total
1	01	UN	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS. FABRICAÇÃO/ SÉRIE: ÚLTIMA SÉRIE, ZERO HORA; MOTOR: INDICAR MARCA, POTÊNCIA LÍQUIDA NO VOLANTE (MÁXIMA HP): 120 HP (QUE ATENDA AO CONTROLE DE EMISSÃO DE POLUENTES - PROCONVE MAR -I -CONAMA); TRANSMISSÃO: INDICAR TIPO DE TRANSMISSÃO, Nº DE MARCHAS/ VELOCIDADE À FRENTE: 04 (QUATRO) A FRENTE E 03 (TRÊS) A RÉ; CAPACIDADE E PESO: CAPACIDADE DA CAÇAMBA COROADA (M³) 1,90 M³, FORÇA DE DESAGREGAÇÃO (KGF) 10.000 KGF, CARGA OPERACIONAL (KG) 3.000 KG, PESO OPERACIONAL (KG) 11.500 KG; CHASSI TIPO ARTICULADO (GRAU DE ARTICULAÇÃO): 40° (QUARENTA GRAUS) PARA CADA LADO; PNEUS: MEDIDAS DOS PNEUS DA LINHA DE MONTAGEM ESPECIFICAR MEDIDAS, Nº DE LONAS 12 (DOZE) LONAS; ACESSÓRIOS: CAÇAMBA COM BORDA CORTANTE, LISA E/OU COM DENTES, BORDA CORTANTE, COM DENTES E SEGMENTO APARAFUSADO, RASTREAMENTO VIA SATÉLITE, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA TRABALHO NOTURNO, BUZINA E SIRENE DE RÉ, BARRA DE ENGATE OU TRAÇÃO, ADESIVO DA LOGOMARCA DO PROGRAMA CONFORME MODELO A SER FORNECIDO; CABINE FECHADA COM SISTEMA DE AR- CONDICIONADO; MANUAL: LINGUAGEM DO(S) MANUAL (IS) EM LÍNGUA PORTUGUESA, MANUAL DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E PEÇAS OBRIGATÓRIO PADRÃO FABRICANTE EM LÍNGUA PORTUGUESA; GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES DA ENTRADA EM OPERAÇÃO; TREINAMENTO DE MECÂNICOS E OPERADORES (DURAÇÃO) NA ENTREGA TÉCNICA E TREINAMENTO A SER REALIZADA PELO CERTIFICADO.	XCMG	R$ 518.000,00	R$ 518.000,00
Total Geral ------>						R$ 518.000,00

São Sebastião da Amoreira, 07 de julho de 2022.

RÔMULO RICARDO JANONI SOARES
Pregoeiro (Portaria nº 01/2022)

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:673D357D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
CHAMADA PÚBLICA N.º 013/2022 PARA AUXILIAR NAS ATIVIDADES RELATIVAS À ARTE E À CULTURA, CONSISTENTE NO DESENVOLVIMENTO DE PROJETO MUSICAL

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DIA 10 DE AGOSTO DE 2022 ÀS 09:00hrs.

PREÂMBULO
O **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS - PARANÁ**, com sede na Avenida Doutor Vacyr Gonçalves Pereira, n.º 342, Centro, em Sertanópolis/PR, através da UGT – Unidade Gestora de Transferências Voluntárias, torna público o presente **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO,** regido pela Lei 13.0l9 de 31 de julho de 2014 e alterações.

1. OBJETO
1.1 – Obtenção de propostas de entidades interessadas na formação de colaboração voluntária de mútua cooperação, para posterior celebração de Termo de Colaboração, para consecução de **ATIVIDADES INERENTES À ARTE E À CULTURA**, **CONSISTENTE NO DESENVOLVIMENTO DE PROJETO MUSICAL nas modalidades violão, viola, teclado e canto, cujas especificidades constam do Anexo I.**

2. AQUISIÇÃO DO EDITAL:
2.1 O presente edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Unidade Gestora de Transferências Voluntárias - UGT, no endereço Av., Doutor Vacyr Gonçalves Pereira n.º 342, de segunda a sexta feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, e no endereço eletrônico www.sertanopolis.pr.gov.br.

3. DATA, LOCAL E HORA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES
3.1 – No dia 10 de agosto de 2022 às 09:00hrs, na Unidade Gestora de Transferências Voluntárias – UGT, os interessados entregarão o envelope de documentação – HABILITAÇÃO.

4. DAS OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS
I – Do Município
a) Repassar os recursos financeiros
b) Orientar a aplicação dos recursos financeiros
c) Acompanhar e avaliar a execução dos objetivos previstos
d) As previstas no Anexo I, em consonância com cada modalidade.

II- Da Instituição:
Aplicar os recursos de acordo com o Plano de Aplicação
Prestar contas dos recursos recebidos, conforme normas estabelecidas em Regulamentação Própria emitida pelo Município, nos moldes da Resolução n° 28/2011 – do Tribunal de Contas do Paraná e Lei Federal nº 13.019/2014.
Alimentar o sistema informatizado do TCE/PR (SIT) ou outro que vier a substituí-lo.
Depositar os recursos em conta específica do Termo de Colaboração.
Restituir ao Município o saldo eventualmente existente na data de encerramento, denúncia ou rescisão do Termo de Colaboração.
As previstas no Anexo I, em consonância com cada modalidade.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS.
O Município transferirá, através do presente Termo de Colaboração até a importância de R$ 13.783,00 (Treze mil, setecentos e oitenta e três reais), conforme Dotação Orçamentária n.º **09.020.13.392.0015.2.069.3.3.50.41.00.00**.

6. PRAZO DE VIGÊNCIA:
6.1. A colaboração terá prazo de vigência de 05 (cinco) meses.

7. DO CREDENCIAMENTO:

São requisitos básicos necessários ao credenciamento da Instituição, para o repasse dos recursos referentes a este Termo.
Ser Pessoa Jurídica de direito privado, sem finalidade lucrativa, com objetivo voltado à Arte e Cultura;
Manutenção de seu caráter de Utilidade Pública por Lei Municipal;
Apresentação de Certidão Negativa de Débitos do INSS e Certidão de Regularidade de Situação do FGTS;
Certidão Negativa de Débitos com o Município de Sertanópolis;
Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Pr. (Cadastro atualizado)
Certidão Negativa Trabalhista;
Certidão Negativa Estadual;
Certidão Negativa Federal.
Cópia do Estatuto e da Ata, Xérox da Identidade e comprovante de Residência do Presidente da Entidade
No mínimo, 1 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.
Experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da colaboração ou de natureza semelhante, mediante atestado expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado.
Declaração de que possui capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades previstas e o cumprimento das metas estabelecidas.
Declaração de que a proponente não possui como dirigente membro de Poder Executivo, Legislativo, Judiciário ou do Ministério Público, ou ainda, detentor de cargo em comissão ou função de confiança da administração pública municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
Declaração de que a proponente não possui entre seus dirigentes pessoa: a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos da suspensão de direitos e inelegibilidades.
Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;
Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;
Apresentar, no ato da celebração do Termo de Parceria, comprovação de que possui profissional habilitado para as modalidades, nos termos do Anexo I.

8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DO EVELOPE PARA CREDENCIAMENTO:
8.1 - O envelope contendo respectivamente a Proposta de Trabalho e Documentação de Habilitação, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de todos os quais os seguintes dizeres:
CHAMAMENTO PUBLICO Nº. 013/2022
ENVELOPE – PROPOSTA DE TRABALHO E HABILITAÇÃO
PROPONENTE: _____- (nome da Entidade)

9. PROPOSTA DE TRABALHO:
9.1 - Para apresentação da proposta de trabalho, com vista a selecionar projetos que tornem mais eficaz a execução do objeto, deverá conter, no mínimo:
I – Dados do representante Legal da Entidade
II - Especificação do objeto da colaboração;
III - Descrição da realidade que será objeto da colaboração, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;
IV - Descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;
V - Forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;
VI - Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
VII - Capacidade de atendimento, contendo o número de vagas que serão ofertadas;
VIII - Outras atividades de valor fixo.

10. DOS DEMAIS PROCEDIMENTOS:
10.1 - No dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de proposta e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
10.2 - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, entregarão os envelopes contendo a proposta de trabalho e demais documentos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no presente edital.
10.3 - A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

Critérios de Julgamento	**Metodologia de Pontuação**	**Pontuação Máxima**
(A) Informações sobre as ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para sua execução	- Grau pleno de atendimento (4,0 pontos) - Atendimento parcial (2,0 pontos) - Não atendimento (0,0)	4,0
(B) Adequação da proposta à política, ao plano, ao programa e à ação em que se insere a parceria, e aos objetivos específicos previstos neste Edital	- Grau pleno de atendimento (4,0 pontos) - Atendimento parcial (2,0 pontos) - Não atendimento (0,0)	4,0
(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto	- Grau pleno de atendimento (4,0 pontos) - Atendimento parcial (2,0 pontos) - Não atendimento (0,0)	4,0
(D) Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa a cada obrigação proposta, fazendo constar sua previsão;	- Grau pleno de atendimento (4,0 pontos) - Atendimento parcial (2,0 pontos) - Não atendimento (0,0)	4,0
(E) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de Experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante.	- Grau pleno de atendimento (4,0 pontos) - Atendimento parcial (2,0 pontos) - Não atendimento (0,0)	4,0
Pontuação Global Máxima		**20,00**

10.4 - Serão eliminadas aquelas propostas:

cuja pontuação total for inferior a 10,0 (dez) pontos;
que recebam nota “zero” em qualquer dos critérios de julgamento;
que estejam em desacordo com o Edital;
com valor incompatível com o objeto da parceria, a ser avaliado pela Comissão de Seleção à luz da estimativa realizada, e de eventuais diligências complementares, que ateste a inviabilidade econômica e financeira da proposta, inclusive à luz do orçamento disponível.

10.5 - As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela anterior, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.

10.6 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento (B). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento (D) e (E). Caso essas regras não solucionem o empate, a questão será decidida por sorteio.

11. DA CLASSIFICAÇÃO:
11.1 - Verificado o atendimento das exigências fixadas no presente edital e seus anexos, os proponentes serão declarados classificados.
11.2 - em até 5 dias uteis será dado publicidade a entidade classificada.

12. DOS RECURSOS
12.1 - Será permitido recurso contra o resultado até 02 (dois) dias úteis após a sua divulgação.

13. ESCLARECIMENTOS GERAIS:
13.1 - A Comissão, poderá solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares ou efetuar diligencias, caso julgar necessário, sendo vedada à inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originariamente das propostas.
13.2 - Não serão aceitos documentos ou propostas enviadas por fax.
13.3 - Esclarecimentos relativos ao presente chamamento e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escritos, encaminhando à UGT, no endereço ates declinado.
13.4 - As ações terão como território de intervenção o Território do Município de Sertanópolis, estado do Paraná.
13.5 - As propostas serão julgadas por uma comissão de seleção previamente designada, nos termos da legislação vigente.
13.6 – A Comissão poderá realizar visita técnica às entidades proponentes, antes da avaliação final, tomando como base para sua verificação as normas contidas no presente edital e demais legislações aplicáveis, emitindo relatório da visita.
a) A visita técnica tomará como base para sua verificação as normas fixadas para a atividade, as normas fixadas pela Vigilância Sanitária, as normas fixadas pelo Corpo de Bombeiros, os Parâmetros Básicos de Infraestrutura e os Parâmetros Nacionais de Qualidade.

b) Será emitido relatório da visita que será assinado pelos três membros da Comissão Técnica.

14. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:
Fica o Município investido de autoridade normatizadora para acompanhamento da aplicação dos recursos, fiscalizando e avaliando a Instituição no que concernem os recursos repassados. Será indicado um responsável técnico o qual caberá o cumprimento integral do art. 21 da Resolução nº 28/2011 e com alteração da Resolução nº 46/2014 do TCE/PR e Lei Federal nº 13.019/2014, com o acompanhamento do Sistema de Controle Interno do Município.

15. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:
A Instituição deverá Prestar Contas conforme normas estabelecidas em regulamentação própria emitida pelo Município e Lei Federal nº 13.019/2014 e Resoluções do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Durante toda a vigência do Termo de Colaboração deverá comprovar que cumpre com os mesmos requisitos exigidos para a habilitação.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
16.1 A participação neste Chamamento Público implica na aceitação integral e irretratável pelas proponentes, dos termos das Condições deste Edital e seus anexos, que passarão a integrar o termo de colaboração, tendo seu suporte legal na Lei Federal n° 13.019/2014 e na legislação pertinente em vigor, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento licitatório e execução do contrato.
16.2 O Município reserva-se o direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular total ou parcialmente este Chamamento, se assim julgar conveniente, na forma da Lei, sem que isso represente direito das proponentes qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.
16.3 A qualquer tempo e na forma da Lei, antes da celebração do Termo de Colaboração, o Município poderá inabilitar a proponente ou desclassificar sua proposta sem que a esta caiba direito de indenização ou reembolso, na hipótese de vir a tomar conhecimento de fato ou circunstância que caracterize o não preenchimento ou a perda dos requisitos de habilitação.

Sertanópolis, 07 de julho de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Anexo I

O Projeto Musical será realizado mediante a seleção de uma única proposta a ser apresentada por organização da sociedade civil (OSC), através da celebração de parceria com Município de Sertanópolis, tendo como interessado o Departamento de Cultura e Turismo, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros, conforme condições estabelecidas neste Edital.

Finalidade: estimular e incentivar o gosto pela música, desenvolvendo a inteligência musical e a socialização por meio das aulas em grupo e conhecimentos musicais com ensino melódico, harmônico e rítmico.

Modalidades: violão, viola, teclado e canto.

Periodicidade, Local das aulas, Público alvo e Período em que as aulas deverão ser realizadas:

Local	Modalidades	Periodicidade	Período	Público alvo
Local apropriado, a ser disponibilizado pela entidade, com condições de higiene, segurança e habitabilidade, a serem vistoriadas pelo município.	**Violão**	1 hora de aula semanal, totalizando 18 horas de aulas, para cada uma das turmas (36 no total), até o final do projeto.	15/08/2022 a 16/12/22, totalizando 18 semanas de efetiva atividade.	02 (duas) turmas de, no mínimo 10 alunos cada, sendo 50% das vagas devem ser destinadas para os alunos da rede pública, Terceira idade e os outros 50% aos demais munícipes. Com vagas gratuitas.
	Viola	1 hora de aula semanal, totalizando 18 horas de aulas, para cada uma das turmas (36 no total), até o final do projeto.	15/08/2022 a 16/12/22, totalizando 18 semanas de efetiva atividade.	02 (duas) turmas de, no mínimo 10 alunos cada, sendo 50% das vagas devem ser destinadas para os alunos da rede pública, Terceira idade e os outros 50% aos demais munícipes. Com vagas gratuitas.
	Teclado	1 hora de aula semanal, totalizando 18 horas de aulas, até o final do projeto.	15/08/2022 a 16/12/22, totalizando 18 semanas de efetiva atividade.	01 (uma) turma de, no mínimo 10 alunos cada, sendo 50% das vagas devem ser destinadas para os alunos da rede pública, Terceira idade e os outros 50% aos demais munícipes. Com vagas gratuitas.
	Canto	90 minutos de aula semanal, totalizando 27 horas de aula até o final do projeto.	15/08/2022 a 16/12/22, totalizando 18 semanas de efetiva atividade.	01 (uma) turma de, no mínimo 10 alunos cada, sendo 50% das vagas devem ser destinadas para os alunos da rede pública, Terceira idade e os outros 50% aos demais munícipes. Com vagas gratuitas.

Instruções para a apresentação do Plano de Trabalho: a entidade deverá fazer constar todos os custos inerentes ao projeto de forma detalhada e em consonância com o Plano de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, competindo à mesma propor as datas e horários, metodologia, repertório, texto e forma de divulgação, forma de controle de frequência, separação adequada do público alvo por turma em sendo pertinente, atentando-se para a formação mínima exigida do (s) profissional (is) que ministrará (ão) as aulas.

Obrigações da Proponente: sem prejuízo daquelas constantes na legislação e normativas aplicáveis, bem como, as que deverá fazer constar do Plano de Trabalho, conforme instruções acima, deverá, ainda:

manter informação no local das aulas e em todas as divulgações do projeto, de que os recursos alocados são provenientes de parceria celebrada junto ao Município de Sertanópolis, com utilização da logo e Brasão do Município;
fornecer instrutor com experiência comprovada na área de música, podendo demonstrar por meio de materiais impressos promocionais, como certificados da área específica, cartazes e ou programas, assim como clipagem (material de jornal), ou outros que comprovem sua atuação;
disponibilizar instrumentos musicais e demais elementos em quantidade suficiente para as turmas, sendo, no mínimo: (01) um violão/viola por aluno durante as aulas e 01 (um) teclado para cada 02 (dois) alunos durante as aulas;
realizar formação musical teórica e prática;
realizar a manutenção periódica dos instrumentos, de forma a garantir a qualidade dos equipamentos colocados à disposição do Município;
disponibilizar partituras, lápis, borracha, papel, lousa, suporte para partituras, entre outros necessários às aulas;
manter o local das aulas permanentemente em condições de segurança, higiene e habitabilidade;
disponibilizar camisetas com a logo da Prefeitura e da Modalidade para todos os alunos;

realizar uma apresentação até o final do projeto, em local público a ser definido pela municipalidade, nos seguintes termos: h.1) uma apresentação que deverá ser definida, cujo repertório será proposto pela entidade em seu Plano de Trabalho, devendo conter, no mínimo, 10 (dez) músicas, sendo admitida a apresentação de cada modalidade em separado. A entidade deverá disponibilizar uniforme ou vestes adequadas para os alunos, e todos os instrumentos e insumos necessários à apresentação;
seleção dos alunos mediante critérios pré-definidos;
divulgação semanal das atividades através das redes sociais, inclusive, página oficial do Município.

Obrigações do Município: sem prejuízo daquelas constantes na legislação e normativas aplicáveis, deverá, ainda:
efetuar o repasse do valor de R$ 13.783,00 (Treze mil, setecentos e oitenta e três reais).

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:682BA0FD

ASSESSORIA GERAL
CHAMADA PÚBLICA N.º 015/2022 PARA AUXILIAR NAS ATIVIDADES RELATIVAS À ARTE E À CULTURA, CONSISTENTE NO DESENVOLVIMENTO DE PROJETO DE EXPRESSÃO ARTÍSTICA

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DIA 10 DE AGOSTO DE 2022 ÀS 09:00hrs.

PREÂMBULO
O **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS - PARANÁ**, com sede na Avenida Doutor Vacyr Gonçalves Pereira, n.º 342, Centro, em Sertanópolis/PR, através da UGT – Unidade Gestora de Transferências Voluntárias, torna público o presente **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO,** regido pela Lei 13.0l9 de 31 de julho de 2014 e alterações.

1. OBJETO
1.1 – Obtenção de propostas de entidades interessadas na formação de colaboração voluntária de mútua cooperação, para posterior celebração de Termo de Colaboração, para consecução de **ATIVIDADES INERENTES À ARTE E À CULTURA**, **CONSISTENTE NO DESENVOLVIMENTO DE PROJETO DE EXPRESSÃO ARTÍSTICA na modalidade pinturas em geral e desenho artístico, cujas especificidades constam do Anexo I.**

2. AQUISIÇÃO DO EDITAL:
2.1 O presente edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Unidade Gestora de Transferências Voluntárias - UGT, no endereço Av., Doutor Vacyr Gonçalves Pereira n.º 342, de segunda a sexta feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, e no endereço eletrônico www.sertanopolis.pr.gov.br.

3. DATA, LOCAL E HORA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES
3.1 – No dia 10 de agosto de 2022 às 09:00hrs, na Unidade Gestora de Transferências Voluntárias – UGT, os interessados entregarão o envelope de documentação – HABILITAÇÃO.

4. DAS OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS
I – Do Município
a) Repassar os recursos financeiros
b) Orientar a aplicação dos recursos financeiros
c) Acompanhar e avaliar a execução dos objetivos previstos
d) As previstas no Anexo I, em consonância com cada modalidade.

II- Da Instituição:
Aplicar os recursos de acordo com o Plano de Aplicação
Prestar contas dos recursos recebidos, conforme normas estabelecidas em Regulamentação Própria emitida pelo Município, nos moldes da Resolução n° 28/2011 – do Tribunal de Contas do Paraná e Lei Federal nº 13.019/2014.
Alimentar o sistema informatizado do TCE/PR (SIT) ou outro que vier a substituí-lo.
Depositar os recursos em conta específica do Termo de Colaboração.
Restituir ao Município o saldo eventualmente existente na data de encerramento, denúncia ou rescisão do Termo de Colaboração.
As previstas no Anexo I, em consonância com cada modalidade.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS.
O Município transferirá, através do presente Termo de Colaboração até a importância de R$ 7.112,00 (Sete mil, cento e doze reais), conforme Dotação Orçamentária n.º **09.020.13.392.0015.2.069.3.3.50.41.00.00.**
6. PRAZO DE VIGÊNCIA:
6.1. A colaboração terá prazo de vigência de 05 (cinco) meses.

7. DO CREDENCIAMENTO:

São requisitos básicos necessários ao credenciamento da Instituição, para o repasse dos recursos referentes a este Termo.
Ser Pessoa Jurídica de direito privado, sem finalidade lucrativa, com objetivo voltado à Arte e Cultura;
Manutenção de seu caráter de Utilidade Pública por Lei Municipal;
Apresentação de Certidão Negativa de Débitos do INSS e Certidão de Regularidade de Situação do FGTS;
Certidão Negativa de Débitos com o Município de Sertanópolis;
Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Pr. (Cadastro atualizado)
Certidão Negativa Trabalhista;
Certidão Negativa Estadual;
Certidão Negativa Federal.
Cópia do Estatuto e da Ata, Xérox da Identidade e comprovante de Residência do Presidente da Entidade

No mínimo, 1 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.
Experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da colaboração ou de natureza semelhante, mediante atestado expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado.
Declaração de que possui capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades previstas e o cumprimento das metas estabelecidas.
Declaração de que a proponente não possui como dirigente membro de Poder Executivo, Legislativo, Judiciário ou do Ministério Público, ou ainda, detentor de cargo em comissão ou função de confiança da administração pública municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
Declaração de que a proponente não possui entre seus dirigentes pessoa: a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos da suspensão de direitos e inelegibilidades.
Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;
Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;
Apresentar, no ato da celebração do Termo de Parceria, comprovação de que possui profissional habilitado para as modalidades, nos termos do Anexo I.

8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DO EVELOPE PARA CREDENCIAMENTO:
8.1 - O envelope contendo respectivamente a Proposta de Trabalho e Documentação de Habilitação, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de todos os quais os seguintes dizeres:
CHAMAMENTO PUBLICO Nº. 015/2022
ENVELOPE – PROPOSTA DE TRABALHO E HABILITAÇÃO
PROPONENTE: _____- (nome da Entidade)

9. PROPOSTA DE TRABALHO:
9.1 - Para apresentação da proposta de trabalho, com vista a selecionar projetos que tornem mais eficaz a execução do objeto, deverá conter, no mínimo:
I – Dados do representante Legal da Entidade
II - Especificação do objeto da colaboração;
III - Descrição da realidade que será objeto da colaboração, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;
IV - Descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;
V - Forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;
VI - Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
VII - Capacidade de atendimento, contendo o número de vagas que serão ofertadas;
VIII – Outras atividades de valor fixo.

10. DOS DEMAIS PROCEDIMENTOS:
10.1 – No dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de proposta e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
10.2 - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, entregarão os envelopes contendo a proposta de trabalho e demais documentos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no presente edital.
10.3 - **.** A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

Critérios de Julgamento	**Metodologia de Pontuação**	**Pontuação Máxima**
(A) Informações sobre as ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para sua execução	- Grau pleno de atendimento (4,0 pontos) - Atendimento parcial (2,0 pontos) - Não atendimento (0,0)	4,0
(B) Adequação da proposta à política, ao plano, ao programa e à ação em que se insere a parceria, e aos objetivos específicos previstos neste Edital	- Grau pleno de atendimento (4,0 pontos) - Atendimento parcial (2,0 pontos) - Não atendimento (0,0)	4,0
(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto	- Grau pleno de atendimento (4,0 pontos) - Atendimento parcial (2,0 pontos) - Não atendimento (0,0)	4,0
(D) Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa a cada obrigação proposta, fazendo constar sua previsão;	- Grau pleno de atendimento (4,0 pontos) - Atendimento parcial (2,0 pontos) - Não atendimento (0,0)	4,0
(E) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de Experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante.	- Grau pleno de atendimento (4,0 pontos) - Atendimento parcial (2,0 pontos) - Não atendimento (0,0)	4,0
Pontuação Global Máxima		**20,00**

10.4 - Serão eliminadas aquelas propostas:

cuja pontuação total for inferior a 10,0 (doze) pontos;
que recebam nota “zero” em qualquer dos critérios de julgamento;
que estejam em desacordo com o Edital;
com valor incompatível com o objeto da parceria, a ser avaliado pela Comissão de Seleção à luz da estimativa realizada, e de eventuais diligências complementares, que ateste a inviabilidade econômica e financeira da proposta, inclusive à luz do orçamento disponível.

10.5 - As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela anterior, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.

10.6 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento (B). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento (D) e (E). Caso essas regras não solucionem o empate, a questão será decidida por sorteio.

11. DA CLASSIFICAÇÃO:
11.1 - Verificado o atendimento das exigências fixadas no presente edital e seus anexos, os proponentes serão declarados classificados.
11.2 – Em até 5 dias uteis será dado publicidade a entidade classificada.

12. DOS RECURSOS
12.1 - Será permitido recurso contra o resultado até 02 (dois) dias úteis após a sua divulgação.

13. ESCLARECIMENTOS GERAIS:
13.1 - A Comissão, poderá solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares ou efetuar diligencias, caso julgar necessário, sendo vedada à inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originariamente das propostas.
13.2 - Não serão aceitos documentos ou propostas enviadas por fax.
13.3 - Esclarecimentos relativos ao presente chamamento e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escritos, encaminhando à UGT, no endereço ates declinado.
13.4 - As ações terão como território de intervenção o Território do Município de Sertanópolis, estado do Paraná.
13.5 - As propostas serão julgadas por uma comissão de seleção previamente designada, nos termos da legislação vigente.
13.6 – A Comissão poderá realizar visita técnica às entidades proponentes, antes da avaliação final, tomando como base para sua verificação as normas contidas no presente edital e demais legislações aplicáveis, emitindo relatório da visita.
a) A visita técnica tomará como base para sua verificação as normas fixadas para a atividade, as normas fixadas pela Vigilância Sanitária, as normas fixadas pelo Corpo de Bombeiros, os Parâmetros Básicos de Infraestrutura e os Parâmetros Nacionais de Qualidade.
b) Será emitido relatório da visita que será assinado pelos três membros da Comissão Técnica.

14. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:
Fica o Município investido de autoridade normatizadora para acompanhamento da aplicação dos recursos, fiscalizando e avaliando a Instituição no que concernem os recursos repassados. Será indicado um responsável técnico o qual caberá o cumprimento integral do art. 21 da Resolução nº 28/2011 e com alteração da Resolução nº 46/2014 do TCE/PR e Lei Federal nº 13.019/2014, com o acompanhamento do Sistema de Controle Interno do Município.

15. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:
A Instituição deverá Prestar Contas conforme normas estabelecidas em regulamentação própria emitida pelo Município e Lei Federal nº 13.019/2014 e Resoluções do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Durante toda a vigência do Termo de Colaboração deverá comprovar que cumpre com os mesmos requisitos exigidos para a habilitação.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
16.1 A participação neste Chamamento Público implica na aceitação integral e irretratável pelas proponentes, dos termos das Condições deste Edital e seus anexos, que passarão a integrar o termo de colaboração, tendo seu suporte legal na Lei Federal n° 13.019/2014 e na legislação pertinente em vigor, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento licitatório e execução do contrato.
16.2 O Município reserva-se o direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular total ou parcialmente este Chamamento, se assim julgar conveniente, na forma da Lei, sem que isso represente direito das proponentes qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.
16.3 A qualquer tempo e na forma da Lei, antes da celebração do Termo de Colaboração, o Município poderá inabilitar a proponente ou desclassificar sua proposta sem que a esta caiba direito de indenização ou reembolso, na hipótese de vir a tomar conhecimento de fato ou circunstância que caracterize o não preenchimento ou a perda dos requisitos de habilitação.

Sertanópolis, 07 de julho de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Anexo I

O Projeto de Expressão Artística será realizado mediante a seleção de uma única proposta a ser apresentada por organização da sociedade civil (OSC), através da celebração de parceria com Município de Sertanópolis, tendo como interessado o Departamento de Cultura e Turismo, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros, conforme condições estabelecidas neste Edital.

Finalidades: estimular a coordenação motora, raciocínio, artes, disciplina, autoestima e conhecimento cultural.

Modalidades: pintura em geral e desenho artístico.

Periodicidade, Local das aulas, Público alvo e Período em que as aulas deverão ser realizadas:

Local	Modalidades	Periodicidade	Período	Público alvo
Local apropriado, a ser disponibilizado pela entidade, com condições de higiene, segurança e habitabilidade, a serem vistoriados pelo Município	**Pintura**	3 horas de aula semanal, sendo 1 hora e meia por turma, totalizando 54 horas até o final do projeto.	15.08.2022 a 16.12.2022, compreendendo 18 semanas de efetiva atividade	02 turmas de, no mínimo, 15 alunos cada, sendo que, necessariamente, 50% das vagas deverão ser de alunos da rede pública ou terceira idade, com vagas gratuitas
	Desenho Artístico	3 horas de aula semanal, sendo uma hora por turma, totalizando 54 horas até o final do projeto.	15.08.2022 a 16.12.2022, compreendendo 18 semanas de efetiva atividade	03 turmas de, no mínimo, 10 alunos cada, sendo que, necessariamente, 50% das vagas deverão ser de alunos da rede pública ou terceira idade, com vagas gratuitas

Instruções para a apresentação do Plano de Trabalho: a entidade deverá fazer constar todos os custos inerentes ao projeto de forma detalhada e em consonância com o Plano de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, competindo à mesma propor as datas e horários, metodologia, modalidades e materiais, texto e forma de divulgação, forma de controle de frequência, separação adequada do público alvo por turma em sendo pertinente, atentando-se para a formação mínima exigida do (s) profissional (is) que ministrará (ão) as aulas. **Obrigações da Proponente:** sem prejuízo daquelas constantes na legislação e normativas aplicáveis, bem como, as que deverá fazer constar do Plano de Trabalho, conforme instruções acima, deverá, ainda: manter informação no local das aulas e em todas as divulgações do projeto, de que os recursos alocados são

provenientes de parceria celebrada junto ao Município de Sertanópolis, com utilização da logo e Brasão do Município; fornecer instrutor: para as aulas de pintura e desenho artístico: com formação profissional ou acadêmica em curso compatível **e, ainda,** com experiência comprovada em pintura, por meio de materiais impressos promocionais, certificados, cartazes e ou programas, assim como clipagem (material de jornal) ou outros que comprovem sua atuação; realizar formação teórica e prática; disponibilizar tintas, pincéis, grafites, telas, tecidos, lápis, borracha, papel, lousa, suporte para as telas ou assemelhados, entre outros necessários às aulas; realizar uma exposição até o final do projeto, em local público a ser definido pela municipalidade, cujo tema é livre e deverá ser proposto pela entidade em seu Plano de Trabalho, devendo conter, no mínimo, 10 obras. A entidade deverá disponibilizar medalha ou certificado de participação aos alunos, bem como, roteiro de apreciação das obras. manter o local das aulas permanentemente em condições de segurança, higiene e habitabilidade; prezar pela moral e os bons costumes: disponibilizar camisetas com a logo da Prefeitura e da Modalidade para todos os alunos; seleção dos alunos mediante critérios pré-definidos; divulgação semanal das atividades através das redes sociais, inclusive, página oficial do Município. **Obrigações do Município:** sem prejuízo daquelas constantes na legislação e normativas aplicáveis, deverá, ainda: efetuar o repasse do valor de até R$ 7.112,00 (sete mil, cento e doze reais).

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:C1498B50

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
8° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.103/2019

8° Termo aditivo do contrato nº.103/2019, decorrente de Pregão n° 19/2019 de Contratação de empresa especializada em desenvolvimento de sistemas, para locação e implantação de um Sistema Integrado de Gestão Pública, com acesso ilimitado de usuários, contendo os módulos. Sistema de Contabilidade Pública; Sistema de Orçamento e Execução (PPA, LDO e LOA); Sistema de Tesouraria; Sistema de Prestação de Contas ao TCE do Estado do Paraná; Sistema de Tributação Municipal, Sistema de Portal do cidadão/Tributos Web; Sistema de Alvará On-line; Sistema de Fiscalização Municipal; Sistema de Processos de Execução Fiscal; Sistema Controle de Frotas; Sistema de Protocolo e Controle de Processos Web; Sistema de Compras e Licitações; Sistema de Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento; Sistema de Ponto Eletrônico/Cartão Ponto; Sistema de Portal do Servidor / Holerite web; Sistema de Almoxarifado Web; Sistema de Patrimônio; Sistema de Portal Transparência; Sistema de Controle de Obras; Sistema de Controle Interno; Sistema de Cemitério Web; Sistema de Aplicativo de acesso ao cidadão, Sistema de ISS, Nota Fiscal Eletrônica.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.245.034/0001-08, com endereço em DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO e a empresa **ELOTECH GESTÃO PUBLICA LTDA** , inscrita no CNPJ sob nº. 80.896.194/0001-94, com sede no endereço RUA TUPÃ, 1643, CENTRO, JARDIM UNIVERSO Maringá-PR neste ato representada por **Marco Aurélio Castaldo Andrade,** portador do RG n° 3310446-4 SSP-PR, portador do CPF sob n° 708.899.709-63, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 218.747,88 (duzentos e dezoito mil, setecentos e quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos), com finalidade de Prorrogação contratual mais variação do índice INPC, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Locação de Software: Contabilidade Pública.	Meses	12,00	R$ 1.225,07	R$ 14.700,84
2	Locação de Software: Sistema de Orçamento e Execução (PPA, LDO e LOA).	Meses	12,00	R$ 551,28	R$ 6.615,36
3	Locação de Software: Tesouraria.	Meses	12,00	R$ 551,28	R$ 6.615,36
4	Locação de Software: Prestação de Contas ao TCE/PR.	Meses	12,00	R$ 575,79	R$ 6.909,48
5	Locação de Software: Controle Interno.	Meses	12,00	R$ 490,03	R$ 5.880,36
6	Locação de Software: Compras e Licitações.	Meses	12,00	R$ 1.225,07	R$ 14.700,84
7	Locação de Software: Patrimônio	Meses	12,00	R$ 796,29	R$ 9.555,48
8	Locação de Software: Almoxarifado.	Meses	12,00	R$ 551,28	R$ 6.615,36
9	Locação de Software: Tributação Municipal.	Meses	12,00	R$ 1.531,34	R$ 18.376,08
10	Locação de Software: Portal do Cidadão/Tributos Web.	Meses	12,00	R$ 673,79	R$ 8.085,48
11	Locação de Software: Controle de Frotas.	Meses	12,00	R$ 600,29	R$ 7.203,48
12	Locação de Software: Portal Transparência.	Meses	12,00	R$ 612,53	R$ 7.350,36
13	Locação de Software: Protocolo e Controle de Processos Web.	Meses	12,00	R$ 612,53	R$ 7.350,36
14	Locação de Software: Controle de Obras.	Meses	12,00	R$ 857,56	R$ 10.290,72
15	Locação de Software: Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento e E-Social.	Meses	12,00	R$ 1.225,07	R$ 14.700,48
16	Locação de Software: Cartão Ponto.	Meses	12,00	R$ 980,06	R$ 11.172,60
17	Locação de Software: Portal do Servidor/Holerite Web.	Meses	12,00	R$ 612,53	R$ 7.350,36
18	Locação de Software: Alvará on-line.	Meses	12,00	R$ 918,81	R$ 11.025,72
19	Locação de Software: Cemitério	Meses	12,00	R$ 918,81	R$ 11.025,72
20	Locação de Software: Processos Judiciais.	Meses	12,00	R$ 612,53	R$ 7.350,36
21	Locação de Software: Aplicativo de Acesso ao Cidadão.	Meses	12,00	R$ 1.225,04	R$ 14.700,48
22	Locação de Software: Fiscalização Municipal.	Meses	12,00	R$ 931,05	R$ 11.172,60

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor

SERTANÓPOLIS 07 de julho de 2022.

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:3DB07387

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 1245, DE 29 DE JUNHO DE 2022

Rua XV de Novembro, 135 – Centro – Fone / Fax: (42) 3460-1155
CEP: 84.530-000 – CNPJ: 75.963.850/0001-94
www.teixeirasoares.pr.gov.br

DECRETO Nº 1245, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 220.500,00 (DUZENTOS E VINTE MIL E QUINHENTOS REAIS), DESTINADOS A COBRIR DESPESAS NO CORRENTE EXERCÍCIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.980 de 14 de dezembro de 2021 (LOA).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 220.500,00 (duzentos e vinte mil e quinhentos reais), para atender as despesas nas rubricas assim classificadas:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
03	SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO	
03.001	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO	
04.122.0200.2007	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
320	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
332	01015-Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	9.000,00
SUBTOTAL		14.000,00
04	SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIVIDADES ECONÔMICAS E ORÇAMENTO	
04.003	DEPARTAMENTO DE LICITAÇOES E CONTRATOS	
04.122.0206.2024	DEPARTAMENTO DE LICITAÇOES E CONTRATOS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1580	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
SUBTOTAL		4.000,00
05	SECRETARIA DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA	
05.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA	
04.451.0303.2030	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2040	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
SUBTOTAL		100.000,00
06	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
06.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
04.122.0304.2036	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
2390	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
SUBTOTAL		30.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS	
08.003	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS	
15.122.0304.2049	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3280	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00
SUBTOTAL		1.500,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0505.2057	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3750	00101-Fundeb 60%	50.000,00
3761	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	12.500,00
SUBTOTAL		62.500,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE SAÚDE	
10.122.0330.2062	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4440	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.500,00
SUBTOTAL		8.500,00
TOTAL		**220.500,00**

Art. 2º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no art. 1°, nos termos do art. 43, § 1º, II e III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

II - Excesso de arrecadação:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	100.000,00
1.7.1.9.99.0.1.01.00.00.00.00	CESSÃO ONEROSA - PRÉ-SAL - LEI Nº13885/2019 -FONTE 1015	9.000,00
TOTAL		**109.000,00**

III - Anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias a saber:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO	
03.001	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO	
04.182.0200.2009	DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
390	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
SUBTOTAL		5.000,00
04	SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIVIDADES ECONÔMICAS E ORÇAMENTO	
04.003	DEPARTAMENTO DE LICITAÇOES E CONTRATOS	
04.122.0206.2024	DEPARTAMENTO DE LICITAÇOES E CONTRATOS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1660	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
04.004	DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS CONTABEIS	
04.122.0206.2025	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS CONTABEIS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1700	00000-Recursos Ordinários (Livres)	14.000,00
SUBTOTAL		44.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0506.2058	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3990	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	12.500,00
12.365.0505.2060	EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4330	00101-Fundeb 60%	50.000,00
SUBTOTAL		62.500,00
TOTAL		**111.500,00**

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 29 de junho de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dieroni Cesar Voitechen
Código Identificador:9FB4B677

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 415/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 84 DE 28 de dezembro de 2021.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2022 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 7.000,26 (Sete Mil Reais e Vinte e Seis Centavos)** nas seguintes dotações:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.001	GABINETE DO SECRETARIO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122.0017.2085	Manutenção da Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Assistência	
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
2751	02943-BB 21711-5 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E EQUIPAMENTOS P/ CONSELHO TUTELAR - DELIBERAÇÃO 107/2017 - FIA FTE 2943	0,26
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2765	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00
	SUBTOTAL	7.000,26
	TOTAL	7.000,26

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 7.000,26

Art. 2º -Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado:

I- Superávit Financeiro do Exercício de 2021 no valor de **R$ 0,26 (Vinte e Sei Centavos**) nas seguintes fontes de recursos:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
02943	BB 21711-5 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E EQUIPAMENTOS P/ CONSELHO TUTELAR - DELIBERAÇÃO 107/2017 - FIA FTE 2943	0,26
	TOTAL	0,26

II- Cancelamento no valor **R$ 7.000,00 (Sete Mil Reais**) nas seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.001	GABINETE DO SECRETARIO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122.0017.2085	Manutenção da Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Assistência	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
2785	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00
	SUBTOTAL	7.000,00
	TOTAL	7.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO R$ 7.000,00

Art. 3º - Ficam incluídas na programação financeira e/ou cronograma de desembolso os seguintes valores como segue:

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso

Fonte: 2943 Julho R$ **0,26**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, 07 de julho de 2022 (07/07/2022) .

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Fernando Zacarias dos Santos
Código Identificador:EFAC67C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022 - EDITAL Nº 09 – EDITAL DE ABERTURA

O Município de Tijucas do Sul, representado pelo Sr. Prefeito José Altair Moreira, faz saber aos interessados que, considerando os termos do art. 37, IX da Constituição Federal, Lei Municipal n° 660/2019, será realizado o processo seletivo simplificado para provimento de vaga, nos cargos abaixo especificados, objetivando a contratação de pessoal por tempo determinado.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado – PSS, de excepcional interesse público, é destinado a selecionar profissionais para atender ao suprimento temporário de funcionários da Prefeitura de Tijucas do Sul, Estado do Paraná.

1.2 As vagas disponibilizadas neste Edital possuem caráter transitório, oriundas da falta de servidores decorrente de aposentadoria, demissão, exoneração, falecimento, afastamentos e licenças legalmente concedidas.

1.3 Os candidatos selecionados nos termos deste Edital serão contratados temporariamente em Regime Especial, pelo prazo de no máximo 12 (doze) meses ou por menor período enquanto perdurar a necessidade temporária. Permanecendo a necessidade que gerou a contratação, o prazo estabelecido neste artigo poderá ser prorrogado uma vez por no máximo mais 12 (doze) meses.

1.4 Os contratados estarão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social, cujas contribuições serão recolhidas somente durante o período trabalhado.

1.5 As especificações do cargo, incluindo pré-requisitos, remuneração, carga horária, área de atuação obedecerão exclusivamente ao exposto no item 2 deste Edital.

1.6 Este PSS consistirá em prova de títulos referentes à escolaridade, aperfeiçoamento profissional, tempo de serviço e prova prática, conforme disposto nos Anexos deste Edital.

1.7 Antes de se inscrever neste PSS, o candidato deverá observar as prescrições deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da convocação, todos os requisitos exigidos para a contratação.

1.8 A realização da inscrição pelo candidato implicará no conhecimento das instruções e na aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais avisos, retificações e instruções específicas para a realização do certame, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

1.9 A participação dos candidatos no PSS não implica obrigatoriedade de contratação, ocorrendo apenas expectativa de convocação e contratação. O candidato selecionado poderá ser convocado para ocupar a função com lotação e horário de trabalho a serem definidos pela administração, obedecendo aos critérios de necessidades específicas da municipalidade e o relevante interesse público.

1.10 Fica reservado a Prefeitura o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final e ao prazo de validade deste Edital, conforme item 13.5.

1.11 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este PSS por meio do endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp.

1.12 Será admitida a impugnação deste Edital no prazo de 3 (três) dias úteis a partir do primeiro dia útil seguinte à sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

1.13 A impugnação deverá ser elaborada, devidamente fundamentada, assinada e enviada ao endereço de e-mail pss022022@outlook.com, até as 17h do último dia do prazo.

2. DOS CARGOS
2.1 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA: LAGOA/LAGOINHA
2.1.1 Pré-Requisitos – Diploma ou Certidão ou Declaração de conclusão do Ensino Fundamental Completo.
2.1.2 Remuneração mensal no valor de R$ 1.603,26 (um mil seiscentos e três reais e vinte e seis centavos).
2.1.3 Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, cabendo à Secretaria Municipal atribuir a jornada diária de cada contratado, conforme as estratégias e necessidades extraordinárias de serviço de cada setor.
2.1.4 Número de vagas: 02 (duas) vagas - ampla concorrência.

2.2 MOTORISTA C
2.2.1 Pré-Requisitos – Diploma ou Certidão ou Declaração de conclusão do Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação categoria "C" com EAR.
2.2.2 Remuneração mensal no valor de R$ 2.087,08 (dois mil e oitenta e sete reais e oito centavos).
2.2.3 Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, cabendo à Secretaria Municipal atribuir a jornada diária de cada contratado, conforme as estratégias e necessidades extraordinárias de serviço de cada setor.
2.2.4 Número de vagas: 02 (duas) vagas – ampla concorrência.

2.3 MOTORISTA D - LIVRE
2.3.1 Pré-Requisitos – Diploma ou Certidão ou Declaração de conclusão do Ensino Fundamental Completo, Carteira Nacional de Habilitação categoria "D" com EAR e certificado do Curso para Condutores de Transporte Escolar ou renovação/reciclagem.
2.3.2 Remuneração mensal no valor de R$ 2.245,21 (dois mil duzentos e quarenta e cinco reais e vinte e um centavos).
2.3.3 Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, cabendo à Secretaria Municipal atribuir a jornada diária de cada contratado, conforme as estratégias e necessidades extraordinárias de serviço de cada setor.
2.3.4 Número de vagas: 01 (uma) vaga – ampla concorrência

2.4 MOTORISTA D – LINHA CAMPESTRE
2.4.1 Pré-Requisitos – Diploma ou Certidão ou Declaração de conclusão do Ensino Fundamental Completo, Carteira Nacional de Habilitação categoria "D" com EAR e certificado do Curso para Condutores de Transporte Escolar ou renovação/reciclagem.
2.4.2 Remuneração mensal no valor de R$ 2.245,21 (dois mil duzentos e quarenta e cinco reais e vinte e um centavos).
2.4.3 Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, cabendo à Secretaria Municipal atribuir a jornada diária de cada contratado, conforme as estratégias e necessidades extraordinárias de serviço de cada setor.
2.4.4 Número de vagas: 01 (uma) vaga – ampla concorrência

2.5 MOTORISTA D – LINHA MATULÃO
2.5.1 Pré-Requisitos – Diploma ou Certidão ou Declaração de conclusão do Ensino Fundamental Completo, Carteira Nacional de Habilitação categoria "D" com EAR e certificado do Curso para Condutores de Transporte Escolar ou renovação/reciclagem.
2.5.2 Remuneração mensal no valor de R$ 2.245,21 (dois mil duzentos e quarenta e cinco reais e vinte e um centavos).
2.5.3 Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, cabendo à Secretaria Municipal atribuir a jornada diária de cada contratado, conforme as estratégias e necessidades extraordinárias de serviço de cada setor.
2.5.4 Número de vagas: 01 (uma) vaga – ampla concorrência

3. DAS INSCRIÇÕES
3.1 As inscrições serão gratuitas, mediante a entrega da ficha de inscrição devidamente preenchida, da qual será fornecido protocolo (recibo) com a data e hora de entrega e cópia de documentos pessoais no Terminal Rodoviário de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, situada na Rua XV de Novembro, no período de **18 de julho de 2022 a 05 de agosto de 2022**, nos horários de **8h30 às 12h e 13h00 às 16h30 horas**, exceto nos sábados e domingos.
3.2 Não serão aceitas inscrições condicionais, via fax, correspondências e e-mails, ou fora do prazo e/ou horário estabelecidos no item anterior.
3.3 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição.
3.4 O Município não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos.
3.5 Para participar do Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1.º do artigo 12 da Constituição Federal.
3.6 O candidato deverá ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos e no máximo 75 (setenta e cinco) anos incompletos no momento da convocação para contratação.
3.7 O cadastro do candidato ocorrerá juntamente com a inscrição no certame.
3.8 O candidato deve manter seus dados atualizados no decorrer do Processo Seletivo Simplificado.
3.9 Na impossibilidade de comparecimento o candidato poderá nomear um procurador para representá-lo, sendo necessária a apresentação de uma procuração simples com firma reconhecida, anexo ao requerimento, caso a inscrição seja efetuada por terceiros.
3.10 O candidato ou seu procurador são responsáveis pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros e/ou não preenchimento de qualquer campo da ficha de inscrição, bem como pela apresentação de documentos de qualquer campo da ficha de inscrição, bem como pela apresentação de documentos fora dos prazos e critérios estabelecidos por este Edital.
3.11 O pedido de inscrição será indeferido para os candidatos que não satisfazerem as exigências impostas por este Edital.
3.12 O processo de inscrição é composto pela escolha do cargo e escolaridade (item obrigatório), aperfeiçoamento profissional (item opcional) e tempo de serviço (item opcional).
3.13 A pontuação de todos os itens se encontra disponível no Anexo II deste Edital.
3.14 A ficha de inscrição devidamente preenchida, da qual será fornecido protocolo (recibo) com a data e hora da entrega, deverá ser acompanhada dos seguintes documentos obrigatórios:
01 (uma) foto 3x4 recente;
Original e cópia do documento oficial de identidade e CPF;
originais e cópias legíveis e em bom estado de conservação dos títulos de escolaridade obrigatória constantes no comprovante de inscrição, conforme descrito no item 5.1;
Original e cópia do certificado do Curso para Condutores de Transporte Escolar ou renovação/reciclagem, a certificação deve estar dentro do prazo de validade;

Carteira Nacional de Habilitação expedida pelo DETRAN (para os cargos com essa obrigatoriedade);
originais e cópias legíveis e em bom estado de conservação do(s) comprovante(s) do tempo de serviço constantes no comprovante de inscrição, conforme descrito no item 5.2;
originais e cópias legíveis e em bom estado de conservação dos títulos de aperfeiçoamento profissional constantes no comprovante de inscrição, conforme descrito no item 5.3;
Declaração Negativa de Benefício de Aposentadoria, se o candidato possuir a idade mínima para aposentadoria e informar tempo de serviço conforme descrito no item 5.2.5;
Procuração simples com firma reconhecida, anexa ao requerimento, caso a inscrição seja efetuada por terceiros, conforme Modelo 1 deste Edital;
Os candidatos portadores de deficiência deverão obrigatoriamente encaminhar o laudo de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, devendo ficar anexo à ficha de inscrição. A data de emissão do laudo não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da data de publicação deste Edital, conforme Modelo 4 deste Edital;
3.15 O pedido de inscrição será indeferido para os candidatos que não satisfazerem as exigências impostas por este Edital.

4. DOS PROCEDIMENTOS ESPECIAIS PARA INSCRIÇÃO APLICÁVEIS ÀS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS

4.1 É assegurado às pessoas portadoras de necessidades especiais o direito de se inscreverem neste Processo Seletivo para o provimento de funções cujas atribuições sejam compatíveis com a sua necessidade especial, devendo o candidato observar, no ato da inscrição, além das condições gerais estabelecidas neste Edital, também as condições especiais previstas neste item, para que possa fazer uso das prerrogativas facultadas a esse grupo.
4.2 Considera-se pessoa portadora de necessidades especiais aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, conforme Lei Federal n.º 13.146, de 6 de julho de 2015 e Leis Estaduais n.º 16.945, 18 de novembro de 2011 e n.º 18.419, de 7 de janeiro de 2015.
4.3 Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o item 4.11, o candidato deverá escolher, no ato da inscrição, a função com a opção Pessoa Portadora de Necessidades Especiais (PNE).
4.4 O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.
4.5 No ato da inscrição, o candidato portador de necessidades especiais declara que está ciente das atribuições da função para a qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-la, e alegar incompatibilidade com as funções, ficará sujeito ao encerramento do contrato, após processo administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.
4.6 O candidato inscrito como pessoa portadora de necessidades especiais deverá apresentar, no ato da inscrição, laudo médico (modelo 4, Anexo V), original ou cópia autenticada, emitido nos 12 (doze) meses anteriores ao último dia do período de inscrição, por especialista da área, atestando a deficiência e a compatibilidade com as atribuições da função pretendida, no qual deverá constar de forma expressa:
a) espécie e grau ou nível da deficiência;
b) código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças – CID;
c) limitações funcionais;
d) função para a qual é candidato;
e) se existe ou não compatibilidade com as atribuições do cargo pretendido e descritas no Anexo I deste Edital;
f) data de expedição, assinatura e carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina – CRM do médico especialista na área da deficiência que emitiu o laudo;
g) não será considerado laudo médico inelegível.
4.7 Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.
4.8 Será excluído deste Processo Seletivo Simplificado o candidato com deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função, caracterizada ou não pela legislação vigente.
4.9 Será excluído da lista de classificação de pessoa portadora de necessidades especiais, e concorrerá exclusivamente à vaga de ampla concorrência, o candidato que apresentar laudo médico em desacordo com os critérios especificados no item 4.6, ou apresentar laudo médico que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente.
4.10 O candidato inscrito como pessoa com deficiência que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e na listagem de ampla concorrência.
4.11 Ficam reservados às pessoas portadoras de necessidades especiais o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas neste Processo Seletivo Simplificado. Quando a aplicação do percentual resultar em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando o percentual máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no certame.
4.11.1 As convocações para as vagas de PNE obedecerão a Tabela Orientadora, conforme Anexo VI, a qual demonstra a ordem em que serão admitidos os candidatos das listagens de Ampla Concorrência (AC) e Portador de Necessidades Especiais, respeitando a ordem classificatória em cada uma das listagens (ampla concorrência e portador de necessidades especiais).
4.12 O candidato que se inscrever como portador de necessidades especiais, será convocado para contratação no Processo Seletivo Simplificado será encaminhado para exame de avaliação de compatibilidade da deficiência com as atividades a serem exercidas, devendo comparecer obrigatoriamente, sob pena de perder o direito de se assumir o cargo como tal condição.
4.13 A perícia médica do Município emitirá parecer, observando:
a) As informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
b) A natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo a desempenhar;
c) A viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
d) A possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos e outros meios que habitualmente utilize em seu auxílio;
e) A CID – Classificação Internacional de Doença e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.
4.14 O candidato que for nomeado na condição de portador de necessidade especial não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de função, relotação, readaptação, redução de carga horária, alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuições e assistência de terceiros no ambiente de trabalho e para o desempenho das atribuições do cargo.
4.15 O resultado das inscrições dos candidatos que se declararam portadores de necessidades especiais será divulgado, Órgão Oficial do Município no site www.diariomunicipal.com.br/amp, juntamente com o resultado das inscrições gerais.
4.16 Em caso de ausência, desistência ou não comprovação dos títulos e documentos de candidato da lista de ampla concorrência ou de pessoa portadora de necessidades especiais, a vaga será ofertada ao próximo candidato convocado da respectiva lista de classificação presente naquela sessão pública.
4.17 O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência e concordância quanto à divulgação de seus dados em listagens e resultados, tais como aqueles relativos à pontuação, a ser pessoa portadora de necessidades especiais, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais

para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo Simplificado. Os candidatos deverão estar cientes de que tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes.

5. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E TÍTULOS
5.1 ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA
5.1.1 A comprovação dos títulos de escolaridade obrigatória se dará da seguinte forma e de acordo com a Etapa de inscrição:
Títulos aceitos para comprovação de escolaridade para os candidatos que concorrerem aos cargos de **Agente Comunitário de Saúde – Área: Lagoa/Lagoinha, Motorista C, Motorista D – Livre/ Linha: Campestre e Linha: Matulão.**
o Diploma ou Certidão ou a Declaração de conclusão do Ensino Fundamental Completo deverá ser acompanhado de Histórico Escolar.

5.2 TEMPO DE SERVIÇO

TEMPO DE SERVIÇO (EXCLUSIVAMENTE) NO CARGO DE INSCRIÇÃO (Período de contagem de 01/01/1990 a até a data de realização da inscrição)		
Tempo de serviço, **exclusivamente**, no cargo de inscrição previsto neste Edital, como contratado por entidade privada em regime celetista (com registro em carteira de trabalho ou contrato) e/ou em outras entidades públicas como estatutário e/ou temporário.	01 (um) ponto por ano	Máximo 30 Pontos

5.2.1 Será pontuado o tempo de serviço do período de **01/01/1990 até a data de inscrição**, desde que não utilizado ou em processo de aposentadoria, seja por tempo de contribuição ou por idade, sendo1 (um) ponto para cada ano trabalhado, até o limite de 60 (sessenta) pontos, nos cargos previstos no edital, em entidades públicas nos âmbitos: federal, estadual e municipal, no Paraná ou em outros estados, tais como contratado em Regime Especial e/ou estatutário; contratado em regime celetista em entidades privadas.
5.2.2 O tempo de serviço prestado na Prefeitura de Tijucas do Sul deverá ser registrado pelo candidato, desde que não utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria, seja por tempo de contribuição ou por idade, bem como não corresponda a períodos de tempo de afastamento sem efetivo exercício, como licença sem vencimentos e suspensões administrativas.
O tempo de serviço prestado como empregado contratado no setor privado, em regime celetista, e em instituição pública federal, estadual e municipal, no Paraná ou em outros estados, poderá ser informado somente pelo candidato, desde que não utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria, seja por tempo de contribuição ou por idade.
A comprovação dos títulos do tempo de serviço se dará da seguinte forma:
Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS: original e cópia das páginas da foto e da qualificação civil do empregado e do(s) contrato(s) de trabalho, para tempo de serviço prestado em regime celetista;
Declaração, Certidão, Portaria ou Contrato de Trabalho: original e cópia de documento oficial emitido por instituição pública de ensino, com carimbo do CNPJ, assinatura e carimbo do responsável pelo setor de pessoal.
5.2.5 Candidatas do sexo feminino acima de 50 (cinquenta) anos e candidatos do sexo masculino acima de 55 (cinquenta e cinco) anos que informarem tempo de serviço na inscrição deverão apresentar Declaração Negativa de Benefício de Aposentadoria emitida pelo Instituto de Previdência para o qual realizou suas contribuições.
5.2.6 Caso o(a) candidato(a) já esteja aposentado(a), o período de tempo utilizado para a concessão do benefício não será admitido para pontuação neste Processo Seletivo Simplificado.
5.2.7 Caso no documento utilizado para a comprovação do tempo de serviço conste função ou cargo com nomenclatura diversa das previstas neste Edital, o candidato não poderá informar esse tempo.
5.2.8 O tempo trabalhado em mais de um emprego no mesmo período será considerado uma única vez.
5.2.9 O tempo paralelo informado pelo candidato será desconsiderado automaticamente.
5.2.10 Apenas a fração igual ou superior a 6 (seis) meses será convertida em ano completo, para fins de contagem de tempo de serviço.
5.2.11 O tempo de serviço em estágio de aprendizagem, atividade voluntária, cargo comissionado ou como bolsista não será aceito e não deverá ser informado.
5.2.12 Não será pontuado tempo de serviço fora do interstício determinado no item 5.2.1.

5.3 APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL
5.3.1 A comprovação do Aperfeiçoamento Profissional se dará da seguinte forma:
5.3.1.1 A comprovação do Aperfeiçoamento Profissional para o cargo de Agente Comunitário de Saúde - Área: Lagoa/Lagoinha se dará da seguinte forma:
I - Diploma ou Certidão ou a Declaração de conclusão do Ensino Médio Completo deverá ser acompanhado de Histórico Escolar;
II - Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de aperfeiçoamento profissional ou curso de extensão ou curso técnico na área de atuação do cargo, com carga horária mínima de 300 horas;
III - Diploma ou Certidão ou a Declaração de conclusão do Ensino Superior Completo deverá ser acompanhado de Histórico Escolar;
IV - Cursos na área específica da função de inscrição, com no mínimo 40 horas por curso, realizados nos últimos 10 anos.
5.3.1.2 A comprovação do Aperfeiçoamento Profissional para o cargo de Motorista C, Motorista D – Livre/ Linha: Campestre, Linha: Matulão, se dará da seguinte forma:
I - Diploma ou Certidão ou a Declaração de conclusão do Ensino Médio Completo deverá ser acompanhado de Histórico Escolar;
II - Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de aperfeiçoamento profissional ou curso de extensão ou curso técnico na área de atuação do cargo, com carga horária mínima de 300 horas;
III - Cursos na área específica da função de inscrição, com no mínimo 40 horas por curso, realizados nos últimos 10 anos.
5.3.2 Cursos utilizados como requisito obrigatório da escolaridade não poderão ser informados novamente como aperfeiçoamento profissional.
5.3.3 Certidão, Certificado, Declaração ou Atestado ou Histórico Escolar emitidos pela internet somente terão validade com autenticação digital para verificação da validade do documento ou com assinatura da coordenação do curso, com reconhecimento de firma e carimbo da IES.
5.3.4 Todos os documentos expedidos por instituição estrangeira somente serão aceitos quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado e validados por Instituição de Ensino Superior credenciada no Ministério da Educação.
5.3.5 Todos os títulos e documentos informados no momento da inscrição deverão estar legalizados nos órgãos competentes e ser comprovados por meio de documentação oficial.

6. PROVA PRÁTICA
6.1 A Prova Prática terá caráter eliminatório e classificatório e será aplicada aos seguintes cargos: Motorista C, Motorista D – Livre/ Linha: Campestre e Linha: Matulão.
6.1.1 Os candidatos que não constarem no Edital de Deferimento das Inscrições, não participarão da Prova Prática.
6.2 Os candidatos deverão **obrigatoriamente** apresentar para realização da Prova Prática a CNH (Carteira Nacional de Habilitação com a categoria compatível para o qual realizou a inscrição).

6.3 A Prova Prática será realizada na data provável de 04 de setembro de 2022, em local e horário estabelecido no Edital de Convocação para Prova Prática que será divulgado nos sites www.diariomunicipal.com.br/amp e www.tijucasdosul.pr.gov.br. Não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de realização do exame fora da data, horário e local estabelecidos pelo Edital de convocação para a realização da Prova Prática.
6.4 A Prova Prática consistirá de avaliação dos conhecimentos inerentes ao desempenho do cargo para o qual o candidato se inscreveu e poderá atingir, no máximo, 25 (vinte e cinco) pontos, conforme abaixo estipulado:
6.5 A prova prática será realizada através de examinador(es), que durante o percurso utilizara(ão) o sistema de avaliação praticado pelo Departamento Estadual de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, em percurso pré-estabelecido, onde serão avaliados os seguintes itens: verificação das condições do veículo (acessórios e situação mecânica), habilidade e cuidados básicos na condução do veículo.
6.6 A Prova prática será examinada através das faltas que o candidato venha a cometer durante o percurso, como segue: Faltas eliminatórias (Candidato Eliminado); Faltas gravíssimas (20,00 pontos); Faltas graves (10,00 pontos); Faltas médias (5,00 pontos) e faltas leves (1,00 ponto).
6.7 O candidato iniciará com 25,00 (vinte e cinco) pontos, sendo-lhe subtraído a somatória dos pontos perdidos, relativos às faltas cometidas durante a realização da prova, sendo sua pontuação final calculada de acordo com a fórmula abaixo:
Pontuação da Prova Prática = (25 pontos - ∑PP), sendo "∑PP" = somatório dos pontos perdidos.
6.8 Será considerado aprovado na Prova Prática o candidato que obtiver no mínimo nota 15,00 pontos.
6.9 Os candidatos que não forem aprovados na Prova Prática, serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado.
6.10 Serão convocados para a Prova Prática os 30 (trinta) primeiros candidatos aprovados na Prova de Títulos (Escolaridade + Tempo de Serviço).
6.10.1 Caso ocorra empate na nota do 30º aprovado, será realizada a Prova Prática com o candidato classificado nessa posição, conforme a ordem decrescente de idade.
6.11 O resultado da Prova Prática será divulgado no dia 06 de setembro de 2022, nos sites www.diariomunicipal.com.br/amp e www.tijucasdosul.pr.gov.

7. RESULTADO
7.1 CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA
7.1.1 A nota final do candidato classificado será o somatório dos pontos obtidos nos itens de tempo de serviço e aperfeiçoamento profissional registrados na inscrição, conforme Tabela de Pontuação de Títulos apresentada no Anexo II deste Edital.
7.1.2 Os candidatos serão classificados automaticamente por ordem decrescente de pontuação.
7.1.3 Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos, serão aplicados os seguintes critérios de desempate:
a) maior pontuação no item de escolaridade;
b) maior pontuação no item tempo de serviço;
c) mais idoso;
d) maior pontuação no item prova prática (nos cargos de motorista);
e) sorteio.
A classificação provisória será publicada no dia **19 de agosto de 2022,** no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp e no site da Prefeitura no endereço eletrônico www.tijucasdosul.pr.gov.br.
A publicação da classificação provisória será composta por 2 (duas) listas para cada cargo, por ordem decrescente de pontos, sendo a primeira uma lista de ampla concorrência, contendo a pontuação de todos os candidatos, inclusive das pessoas portadoras de necessidades especiais; a segunda lista, com a pontuação dos candidatos inscritos como pessoa portadora de necessidades especiais.

7.2 DOS RECURSOS
7.2.1 Caberá interposição de recurso após a divulgação dos inscritos e do resultado provisório, desde que:
Os recursos da inscrição, devem elaborados, devidamente fundamentados, assinados e enviados ao endereço de e-mail pss022022@outlook.com, conforme o Anexo III, nos dias **11/07/2022 a 13/07/2022;**
Os recursos da situação da inscrição devem elaborados, devidamente fundamentados, assinados e enviados ao endereço de e-mail pss022022@outlook.com, conforme o Anexo III nos dias **11/08/2022 e 12/08/2022;**
Os recursos do resultado provisório devem elaborados, devidamente fundamentados, assinados e enviados ao endereço de e-mail pss022022@outlook.com, conforme o Anexo III nos dias **22/08/2022 e 23/08/2022;**
Os recursos do resultado da prova prática devem elaborados, devidamente fundamentados, assinados e enviados ao endereço de e-mail pss022022@outlook.com, conforme o Anexo III nos dias **08/09/2022 e 09/09/2022;**
Serão indeferidos os recursos que:
não estiverem devidamente fundamentados;
estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
forem apresentados fora do prazo estabelecido.
7.2.3 Não serão apreciados recursos que apresentarem argumentação baseada em erro do candidato no preenchimento dos dados no momento da inscrição e/ou que apresentem questionamentos sobre outros candidatos.
7.2.4 Os recursos serão analisados e julgados pelas comissões de organização e de avaliação coordenar o Processo Seletivo Simplificado e não caberá pedido de reconsideração ou de revisão de resultado de recurso.
7.2.5 Os resultados finais dos recursos serão publicados no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp.

7.3 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL
7.3.1 Após a análise conclusiva dos recursos, o resultado será homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde – Área: Lagoa/Lagoinha na data provável de 26 de agosto de 2022 e, para os cargos de Motorista C, Motorista D – Livre/ Linha: Campestre e Linha: Matulão, na data provável de 12 de setembro de 2022.
7.3.2 A publicação da classificação final será composta por 2 (duas) listas para cada disciplina ou função, observado o local de inscrição, por ordem decrescente de pontos, sendo a primeira uma lista de ampla concorrência, contendo a pontuação de todos os candidatos, inclusive das pessoas portadoras de necessidades especiais; a segunda lista, com a pontuação dos candidatos inscritos como pessoa portadora de necessidades especiais.
7.3.3 Após a homologação da classificação final, os candidatos estarão aptos a serem convocados para comprovação de títulos e contratação.

8. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
8.1 A convocação dos candidatos será feita observando-se a necessidade de pessoal da Prefeitura de Tijucas do Sul e por ordem de classificação final das listas de ampla concorrência e de pessoas portadora de necessidades especiais.
8.2 A convocação dos candidatos classificados será divulgada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, pelo endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp.

8.3 A convocação ocorrerá mediante a publicação de editais, com antecedência mínima de **24 horas**, em dias úteis, onde deverá constar cargo, data, horário e local de comparecimento.
8.3.1 O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de comparecimento para fins de justificativa de sua ausência.
8.4 Quando convocado, o candidato receberá um aviso de convocação no endereço de correio eletrônico.
8.4.1 O aviso de convocação não dispensa a necessidade de acompanhamento pelo candidato de todos os atos pertinentes a este Processo Seletivo Simplificado, por meio do endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp.
8.5 Em razão da necessidade de substituição imediata de servidor e de possíveis ausências às sessões públicas, as convocações podem ocorrer com número de candidatos maior que o número de vagas, o que não implica na obrigatoriedade de contratação, considerando que as contratações ocorrerão somente para atendimento das vagas ofertadas naquela sessão pública e de acordo com as reservas de vagas.
8.6 Não será convocado candidato que tenha sofrido rescisão de contrato de trabalho como penalidade em decorrência de sindicância, tenha sofrido penalidade de demissão em processo administrativo disciplinar, nos últimos 5 (cinco) anos, excetuados os casos em que a sindicância tenha constatado contratação/admissão indevida por parte da administração.
8.7 Será observada, no momento da convocação, a reserva de vagas aos candidatos inscritos como pessoa portadora de necessidades especiais, por cargo de inscrição.
8.8 Serão seguidos os mesmos critérios para o candidato inscrito na lista de ampla concorrência e de pessoa portadora de necessidades especiais.
8.9 Para ser contratado, o candidato deverá identificar-se e apresentar os seguintes documentos pessoais originais ou documentos de aplicativos de órgãos oficiais, em situação regular, **acrescidos de uma cópia**, às suas expensas, ou **cópia autenticada em cartório** quando não apresentado documento original:
a) Documento de Identidade, com foto, original e cópia;
b) Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino, original e cópia;
c) C.P.F., original e cópia;
d) Carteira de habilitação, se for o caso, original e cópia;
e) Carteira de Trabalho e Previdência Social e cartão do PIS/PASEP, originais e cópias;
f) Cópia Consulta Qualificação Cadastral (CQC E-Social), disponível no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml;
g) Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
h) Título de Eleitor e comprovante da última votação, originais e cópias;
i) 01 foto 3x4 recente;
j) Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo;
k) Comprovante de residência, original e cópia;
l) Certidão de Nascimento e C.P.F. dos filhos até 18 anos de idade, originais e cópias;
m) Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
n) Declaração de Bens e Valores que constitui o patrimônio ou o comprovante da última Declaração Imposto de Renda, conforme modelo no Anexo V deste Edital;
o) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio; conforme modelo no Anexo V deste Edital;
p) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns do(s) município(s) no(s) qual(ais) o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, expedida nos 6 (seis) meses anteriores à data da contratação;
I - O candidato é responsável pelas custas da Certidão Negativa, que tem prazo de expedição definido pelo cartório distribuidor.
j) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal;
I - A emissão da Certidão é solicitada online no endereço eletrônico do Ministério da Justiça ou no endereço eletrônico da Polícia Federal. Se a certidão não for emitida por qualquer ocorrência, inclusive pela possibilidade de nomes iguais, o interessado deverá obtê-la diretamente no Setor de Certidões no edifício-sede da Justiça Federal do Tribunal Regional Federal da região onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos ou no edifício-sede da Polícia Federal;
II - A Certidão deve ter sido emitida nos 6 (seis) meses anteriores à data da contratação.
q) Comprovante de vacinação contra COVID-19;
r) Declaração de não demissão do serviço público, conforme modelo no Anexo V deste Edital;
s) Caso haja a necessidade de exames médicos complementares, estes deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.

9. DAS VEDAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
9.1 Tendo em vista que a presente seleção, tem como objetivo a formação de cadastro de profissionais de nível operacional, técnico e superior para triagem e atendimento direto ou indireto aos pacientes confirmados ou suspeitos de Coronavírus, fica vedada a participação e contratação de candidatos pertencentes ao grupo de pessoas consideradas vulneráveis frente ao novo Coronavirus (COVID-19), listados abaixo, que não tenham o esquema vacinal completo há pelo menos 30 (trinta) dias.
I - Idade igual ou superior a 60 anos;
II - Cardiopatias graves ou descompensados (insuficiência cardíaca, cardiopatia isquêmica);
III - Pneumopatias graves ou descompensados (asma moderada/grave, DPOC);
IV – Imunodepressão;
V - Doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5);
VI - Diabetes mellitus, conforme juízo clínico;
VII - Doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica;
VIII – Doença hepática em estágio avançado;
IX- Obesidade (IMC >=40).
9.1.1 Será admitida a gestante em que seja possível o desempenho de suas atividades nos termos do § Único, art. 1º da Lei 14.151/2021.

10. DO FIM DE LISTA
10.1 Perderá a colocação original de classificação e será remetido para o fim da respectiva lista de classificados, o candidato que:
quando da convocação para admissão esteja impossibilitado de assumir as aulas/funções ofertadas por motivos de ordem pessoal, desde que solicite mediante protocolo o pedido de final de lista até o dia e horário agendado na convocação para contratação.
esteja, na data da convocação com contrato prorrogado por força de lei (Gestante e Comunicação de Acidente de Trabalho – CAT) por outro Edital da Prefeitura de Tijucas do Sul, via PSS.

O candidato remetido para fim de lista poderá, se houver necessidade por parte da Prefeitura, ser reconvocado uma única vez, após todos os demais classificados da respectiva lista terem sido convocados.
Para contratação dos candidatos em fim de lista, será utilizada a ordem de classificação final.

11. DA DESISTÊNCIA
11.1 Será considerado desistente de todas as inscrições do Processo Seletivo, o candidato que:
não comparecer dentro do prazo estabelecido para apresentação dos documentos para admissão ou não comparecer no local de trabalho, na data de início constante no termo de encaminhamento da vaga;
assinar Termo de Desistência de Contrato constante no Anexo V, modelo 5, deste Edital.

12. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO
12.1 O candidato será **excluído deste Processo Seletivo Simplificado** na ocorrência de qualquer das hipóteses descritas nos itens abaixo:
- tenha sofrido rescisão de contrato de trabalho como penalidade em decorrência de sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação, excetuados os casos em que a sindicância tenha constatado contratação/admissão indevida por parte da administração;
- tenha sofrido penalidade de demissão em processo administrativo disciplinar após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação;
- tiver configurado, no momento da contratação, o acúmulo ilegal de cargos, excetuando-se os casos permitidos pelo Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- tenha 75 (setenta e cinco) anos completos por ocasião da primeira convocação ou da contratação;
- esteja aposentado, na condição de readaptado definitivo ou por invalidez, em cargo ou função equivalente à pretendida;
- tiver comprovada ilegalidade nos documentos apresentados, ou declaração falsa ou inexata;
- apresente laudo médico atestando deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função;
- Se enquadre em quaisquer situações descritas no item 9.

12.2 Caso seja constatado que o candidato tenha incorrido em qualquer das hipóteses citadas no item 12.1 após sua contratação, estará sujeito à rescisão contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa, mediante processo administrativo.
12.3 O candidato será **excluído da respectiva lista de classificação** e concorrerá exclusivamente à(s) outra(s) inscrição(ões) realizada(s) na ocorrência de qualquer das hipóteses descritas nos itens abaixo:
não comprove a escolaridade mínima exigida em cada etapa;
ainda que comprovada a escolaridade mínima exigida, conste em seu comprovante de inscrição escolaridade que gere pontuação maior que a efetivamente comprovada na fase de avaliação dos títulos;
se inscrito na lista de classificação de PNE, não apresente laudo médico ou apresente em desacordo com o estabelecido neste Edital ou que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente;
na data da abertura do contrato não apresente as mesmas condições físicas e mentais declaradas no atestado de saúde ocupacional.
12.4 Caso seja constatado que o candidato tenha incorrido em qualquer das hipóteses citadas no item 12.3 somente após sua contratação, estará sujeito à rescisão contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa, mediante processo administrativo.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1 A Prefeitura de Tijucas do Sul não se responsabiliza por avisos não recebidos devido à caixa postal eletrônica indisponível, bloqueios do *antispam* ou similares e endereços de correio eletrônicos digitados incorretamente.
13.1.1 Não serão fornecidas por telefone, pessoalmente ou por meio eletrônico, informações que constem neste Edital.
13.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes a este Processo Seletivo Simplificado, divulgados no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp, e atender aos prazos e condições estipulados nas demais publicações durante o Processo Seletivo.
13.3 A Prefeitura de Tijucas do Sul não fornecerá cópias de documentos já apresentados em outros certames, nem se responsabilizará por documentação que exige prazo de emissão, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a providência antecipada dos documentos, cópias, custas ou impressão por sistemas de computador.
13.4 O contrato inicial terá prazo máximo de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado quantas vezes forem necessárias, desde que não exceda o período de 2 (dois) anos.
13.5 O Processo Seletivo Simplificado disciplinado por este Edital terá validade até 01 (um) ano a contar da data de homologação, podendo, conforme interesse da Administração, ser prorrogado por igual período.
13.6 Os casos omissos serão resolvidos por comissão especial de organização e acompanhamento, devidamente nomeada pela Portaria nº 142, de 30 de junho de 2022.
13.7 O Candidato que não comparecer no prazo supracitado será considerado desistente.
13.8 Nenhum documento entregue no momento da admissão será devolvido ao candidato.
13.9 Fica eleito o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente Processo Seletivo Simplificado a Comarca de São José dos Pinhais.

Tijucas do Sul, 08 de julho de 2022

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito de Tijucas do Sul

ANEXO I
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
02/2022

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40
GRUPO OCUPACIONAL: AUXILIAR EM SAÚDE
CLASSE: C1
SUBCLASSE: C1.1

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Executar atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares e comunitária, individuais e coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

Realizar visitas periódicas á comunidade, a fim de esclarecer e orientar a população sobre a saúde individual e coletiva;
Fazer visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco a família;
Auxiliar na divulgação de Programas de Prevenção de doenças;
Distribuir material educativo e orientar a população ao quanto à higiene dos alimentos, separação e acomodação do lixo, campanhas de vacinação entre outros;
Registrar para fins de controle e planejamento das ações de saúde, os nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde detectados no trabalho comunitário;
Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;
Zelar pela limpeza e organização dos equipamentos, mobiliários, material e de dependência dos ambientes terapêuticos ajudando na preservação do patrimônio e sendo responsabilizado pelo mau uso;
Conferir no início e final da jornada diária de trabalho todos os equipamentos, materiais, mobiliários e demais patrimônios públicos que ficarão sob sua incumbência realizando relatório de mal funcionamento, ausência, transferência para outro setor quando for o caso. Nas Unidades onde há troca de turno, as informações devem ser passadas na troca de plantão para o substituto e para a chefia imediata.
Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.

CARGO: MOTORISTA C
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40
GRUPO OCUPACIONAL: Funcional
CLASSE: C2
SUBCLASSE: C2.3

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
Dirigir e manobrar veículos e transportar pessoas ou cargas. Realizar verificações e manutenções básicas do veículo e utilizar equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa, software de navegação e outros. Trabalhar seguindo normas de segurança, primeiros socorros, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente. Conduzir veículos automotores como caminhões, caminhonetes, e outros automóveis, seguindo seu trajeto ou itinerário previsto, de acordo com as regras de trânsito, para o transporte de munícipes, estudantes, servidores, cargas.

DESCRIÇÃO DETALHADA
· Vistoriar o veículo certificando-se de suas condições de funcionamento.
· Informar defeitos do veículo, preenchendo ficha específica no almoxarifado, para ser encaminhada ao chefe de manutenção.
· Dirigir o veículo, observando o fluxo de trânsito e a sinalização, para conduzi-los aos locais indicados.
· Controlar a carga e a descarga do material transportado orientando sua arrumação no veículo para evitar acidentes.
· Recolher o veículo após jornada de trabalho, conduzindo-o a garagem da prefeitura.
· Transportar pessoas, materiais, máquinas e equipamentos, conduzindo-os aos locais determinados;
· Dirigir com cautela e moderação, garantindo a segurança das pessoas (pedestres e passageiros);
· Executar serviços de entrega e de retirada de materiais, de documentos, de correspondências, de volumes e de encomendas, assinando ou solicitando o protocolo que comprova a execução do serviço,
· Zelar pela conservação de materiais, de equipamentos, de móveis, de utensílios e de documentos transportados;
· Verificar o estado dos pneus, o do nível de lubrificantes, o do combustível e o da água; verificar e testar os sistemas de freio e o elétrico, para certificar-se de suas condições;
· Comunicar a falhas do veículo para as chefia superior e solicitar os devidos reparos, vistoriar o veículo, certificar-se das condições de funcionamento; providenciar o abastecimento de combustível, de água e de lubrificante para o veículo;
· Manter o veículo limpo (internamente e externamente);
· Manter a documentação legal em seu poder durante a realização dos serviços e zelar pela mesma; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.
· Executar outras atividades correlatas as já descritas.

CARGO: MOTORISTA D
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40
GRUPO OCUPACIONAL: Funcional
CLASSE: C2
SUBCLASSE: C2.4

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
Dirigir e manobrar veículos e transportar pessoas, cargas ou valores. Realizar verificações e manutenções básicas do veículo e utilizar equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa, software de navegação e outros. Trabalhar seguindo normas de segurança, primeiros socorros, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente. Conduzir veículos automotores como caminhões, caminhonetes, carretas, ônibus, ambulâncias e outros automóveis, seguindo seu trajeto ou itinerário previsto, de acordo com as regras de trânsito, para o transporte de munícipes, estudantes, servidores, cargas

DESCRIÇÃO DETALHADA
Vistoriar o veículo certificando-se de suas condições de funcionamento.
Informar defeitos do veículo, preenchendo ficha específica no almoxarifado, para ser encaminhada ao chefe de manutenção.
Dirigir o veículo, observando o fluxo de trânsito e a sinalização, para conduzi-los aos locais indicados.
Controlar a carga e a descarga do material transportado orientando sua arrumação no veículo para evitar acidentes.
Recolher o veículo após jornada de trabalho, conduzindo-o a garagem da prefeitura.
Transportar pessoas, materiais, máquinas e equipamentos, conduzindo-os aos locais determinados;
Dirigir com cautela e moderação, garantindo a segurança das pessoas (pedestres e passageiros);
Executar serviços de entrega e de retirada de materiais, de documentos, de correspondências, de volumes e de encomendas, assinando ou solicitando o protocolo que comprova a execução do serviço,

Zelar pela conservação de materiais, de equipamentos, de móveis, de utensílios e de documentos transportados;
Verificar o estado dos pneus, o do nível de lubrificantes, o do combustível e o da água; verificar e testar os sistemas de freio e o elétrico, para certificar-se de suas condições;
Comunicar a falhas do veículo para a chefia superior e solicitar os devidos reparos, vistoriar o veículo, certificar-se das condições de funcionamento; providenciar o abastecimento de combustível, de água e de lubrificante para o veículo;
Manter o veículo limpo (internamente e externamente);
Manter a documentação legal em seu poder durante a realização dos serviços e zelar pela mesma; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.
Executar outras atividades correlatas as já descritas.

ANEXO II
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
02/2022

Tabela de Pontuação de Títulos para o cargo de Agente Comunitário de Saúde

ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
ESCOLARIDADE		-
a) Diploma ou Certidão ou Declaração de conclusão do Ensino Fundamental Completo	-	
TEMPO DE SERVIÇO COMO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (PERÍODO DE 01/01/1990 até a data de inscrição)		
a) Tempo de serviço, exclusivamente, no cargo de inscrição previsto neste Edital, como contratado por entidade privada em regime celetista (com registro em carteira de trabalho ou contrato) e/ou em outras entidades públicas como estatutário e/ou temporário.	1 ponto por ano	30 pontos
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL		
a) Ensino Médio Completo	10 pontos por curso	10
b) Curso de aperfeiçoamento profissional ou curso de extensão ou curso técnico na área de atuação do cargo, com carga horária mínima de 300 horas	15 pontos por curso	15
c) Diploma ou Certidão ou a Declaração de conclusão do Ensino Superior Completo deverá ser acompanhado de Histórico Escolar;	20 pontos por curso	20
e) Cursos na área específica da função de inscrição, com no mínimo 40 horas por curso, realizados nos últimos 10 anos.	05 pontos por curso	25
PONTUAÇÃO TOTAL		**100**

Tabela de Pontuação de Títulos para o cargo de Motorista C, Motorista D – Livre/ Linha: Campestre, Linha Matulão

ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
ESCOLARIDADE		-
a) 1 - Diploma ou Certidão ou Declaração de conclusão do Ensino Fundamental Completo	-	
TEMPO DE SERVIÇO COMO MOTORISTA C e MOTORISTA D		
a) Tempo de serviço, exclusivamente, no cargo de inscrição previsto neste Edital, como contratado por entidade privada em regime celetista (com registro em carteira de trabalho ou contrato) e/ou em outras entidades públicas como estatutário e/ou temporário.	1 ponto por ano	30 pontos
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL		
a) Ensino Médio Completo	10 pontos por curso	10
b) Curso de aperfeiçoamento profissional ou curso de extensão ou curso técnico na área de atuação do cargo, com carga horária mínima de 300 horas	15 pontos por curso	15
e) Cursos na área específica da função de inscrição, com no mínimo 40 horas por curso, realizados nos últimos 10 anos.	05 pontos por curso	20
PROVA PRÁTICA		
Prova Prática	25 pontos	25
PONTUAÇÃO TOTAL		**100**

ANEXO III
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
02/2022
FORMULÁRIO DE RECURSO

NOME:	Nº INSC:
CARGO:	
CPF:	RG:
DATA DE NASCIMENTO:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE 1:	TELEFONE 2:
E-MAIL:	
RECURSO	
Contra _____	
Tijucas do Sul, ___/___/ _____.	
_____ Assinatura do candidato	
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO (Se necessário use o verso)	

ANEXO IV
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
02/2022

Check list de documentos para o PSS 02/2022		
Documentos originais e cópias		
a)	Ficha de inscrição	
b)	01 (foto) 3x4 recente	
c)	Original e cópia do documento oficial de identidade	
d)	Original e cópia do CPF	
e)	Escolaridade informada no comprovante de inscrição (item 5.1 – obrigatório)	
f)	Original e cópia da Carteira Nacional de Habilitação (para os cargos obrigatórios)	
g)	Original e cópia do certificado do Curso para Condutores de Transporte Escolar ou renovação/reciclagem	
h)	Aperfeiçoamento profissional informado no comprovante de inscrição (item 5.3) – Título 1/ Curso 1:_____	
	Aperfeiçoamento profissional informado no comprovante de inscrição (item 5.3) – Título 2/ Curso 2:_____	
i)	Aperfeiçoamento profissional informado no comprovante de inscrição (item 5.3) – Título 3/ Curso 3:_____	
j)	Aperfeiçoamento profissional informado no comprovante de inscrição (item 5.3) – Título 4/ Curso 4:_____	
k)	Aperfeiçoamento profissional informado no comprovante de inscrição (item 5.3) – Título 5/ Curso 5:_____	

l)	Aperfeiçoamento profissional informado no comprovante de inscrição (item 5.3) – Título 6/ Curso 6:_____	
m)	Aperfeiçoamento profissional informado no comprovante de inscrição (item 5.3) – Título 7/ Curso 7:_____	
n)	Aperfeiçoamento profissional informado no comprovante de inscrição (item 5.3) – Título 8/ Curso 8:_____	
o)	Aperfeiçoamento profissional informado no comprovante de inscrição (item 5.3) – Título 9/ Curso 9:_____	
p)	Tempo de serviço informado no comprovante de inscrição (item 5.2)	
q)	( ) CTPS (Setor Privado) ( ) Declaração/Certidão/Portaria/Contrato/(setor público)	
r)	Declaração negativa de benefício de aposentadoria	
s)	Laudo médico para inscritos como PNE	
t)	Procuração simples com firma reconhecida	

Inscrição: ( ) Deferida
( ) Indeferida. Motivo:_____

ANEXO IV
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
02/2022

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME:		Nº INSC:
CARGO:		
CPF:	RG:	
DATA DE NASCIMENTO:		
ENDEREÇO:		
TELEFONE 1:	TELEFONE 2:	
E-MAIL:		
VAGA PNE: ( ) SIM ( ) NÃO		
CURSOS		**PONTUAÇÃO**
TEMPO DE SERVIÇO		
NOTA FINAL:		

Tijucas do Sul, ____/____/_____

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO V
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
02/2022

MODELO 1 - PROCURAÇÃO

Eu, ..., (nome completo) ....., ..., ..., (nacionalidade) (profissão) (estado civil) Portador(a) da Identidade .....- UF....., CPF ....., residente no endereço ..... nomeio e constituo meu/minha **PROCURADOR(A)** o(a) Sr.(a) ..... (nome completo)....., ..., ..., (nacionalidade) (profissão) (estado civil)
Portador(a) da Identidade .....- UF....., CPF..... ,
residente no endereço .....
com a finalidade de apresentar documentação do outorgante na Prefeitura de Tijucas do Sul, por ocasião da:
( ) inscrição
( ) convocação para contratação

do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021, para ao cargo de , referente ao ano de_, podendo o outorgado assinar todos os atos necessários para o cumprimento do presente.

,_de_de 20_.
(Local) (Data)

Assinatura do Outorgante
(Firma reconhecida)

ANEXO V
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
02/2022

MODELO 2 - DECLARAÇÃO NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS
Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade com RG n°_____, CPF n° _____,
Ocupante do cargo_____, **DECLARO**, em cumprimento às disposições legais vigentes, que:
( ) **NÃO** estou em disponibilidade, em gozo de aposentadoria (art. 37, § 10 da CF), em licença para tratar de interesse particular ou suspensão contratual, nem ocupo outro cargo/emprego/função em autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e controladas, fundação mantida pelo poder público ou outra entidade que se ache sob seu controle direto ou indireto, quer no âmbito federal, estadual ou municipal, salvo nas hipóteses permitidas no artigo 37, caput, inciso XVI, letra "b" e "c", da Constituição Federal.

( ) **SIM**, eu possuo ACÚMULO LEGAL DE CARGO PERMITIDO pela hipótese do artigo 37, caput, inciso XVI, letra "b" e "c", da Constituição Federal
CF, artigo 37, caput, inciso XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

Se assinalada a opção SIM, preenchimento OBRIGATÓRIO do quadro abaixo, conforme IN 71/2012 TCE PR Art. 4º inciso XV

VÍNCULO	CARGO	ÓRGÃO ENTIDADE	CARGA HORÁRIA	TURNO DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO

Declaro estar ciente da minha obrigação de atualizar este documento de imediato ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Tijucas do Sul, sempre que alguma informação for alterada.

Tijucas do Sul, _____/_____/_____

ANEXO V
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
02/2022

MODELO 3 - DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO

Eu, _____, abaixo assinado(a), _____(nacionalidade),_____(estado civil), portador(a) de RG n.º SSP/_e CPF n.º_, em atendimento ao Edital de Convocação n.º _____, declaro para o fim específico de contratação pelo Processo Seletivo Simplificado nº _____, que não fui demitido(a) ou exonerado(a) do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados de forma retroativa a partir da data da contratação a que se refere o presente Edital, e que não perdi o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento.

A não veracidade da declaração prestada é considerada como crime de falsidade ideológica, sujeitando-me às penas na lei.

- PR,_de_de 20_. (Município)

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO V
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
02/2022

MODELO 4 – LAUDO MÉDICO PARA INSCRITOS COMO PESSOA PORTADORA DE NECESSIDADES ESPECIAIS

MODELO 4 - LAUDO MÉDICO PARA INSCRITOS COMO PESSOA PORTADORA DE NECESSIDADES ESPECIAIS
Nome:
RG: UF: CPF:
Data de Nascimento: / / Sexo:
A – Tipo da Deficiência:
B – Código CID:
C – Limitações Funcionais:
D – Cargo:

E – PARECER DO MÉDICO ESPECIALISTA NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA:
De acordo com a função pretendida, declaro que a deficiência do candidato é:
( ) COMPATÍVEL para exercer a função de_. ( ) INCOMPATÍVEL para exercer a função de_.

Médico Examinador Assinatura do candidato Assinatura e Carimbo/CRM

Local:_Data: / /20

ANEXO V
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
02/2022

MODELO 5 – TERMO DE DESISTÊNCIA

TERMO DE DESISTÊNCIA DO CONTRATO EM REGIME ESPECIAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022

Eu,_, RG n.º_, abaixo assinado(a), desisto, em caráter irrevogável, do Contrato em Regime Especial por meio do Processo Seletivo Simplificado – PSS regulamentado pelo Edital n.º _____, por meio do qual fui contratado(a) na data de_____/_____/_____.
Declaro estar ciente que, ao assinar a desistência do contrato, serei desistente de todas as demais inscrições realizadas por este edital e não poderei assumir aulas ou vagas em outras convocações.

,_de_de_.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO V
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
02/2022
MODELO 6 - DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade com RG n°_____, CPF n° _____, **DECLARO** para todos os efeitos legais, que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores de mercado.

( ) Declaro possuir os bens constantes da relação abaixo:

01 - _____, no valor de R$ _____,
02 - _____, no valor de R$ _____,
03 - _____, no valor de R$ _____.
04 - _____, no valor de R$ _____,
05 - _____, no valor de R$ _____,
06 - _____, no valor de R$ _____.
07 - _____, no valor de R$ _____,
08 - _____, no valor de R$ _____,
09 - _____, no valor de R$ _____.

( ) Declaro não possuir bens

Por ser a expressão da verdade, firma a presente Declaração.

Tijucas do Sul, _____/_____/_____

ANEXO VI
PROCESSO 02/2022

QUANTIDADE DE ADMISSÕES	LISTAGEM UTILIZADA	QUANTIDADE DE ADMISSÕES	LISTAGEM UTILIZADA
1	AC	26	AC
2	AC	27	AC
3	AC	28	AC
4	AC	29	AC
5	PCD	30	AC
6	AC	31	AC
7	AC	32	AC
8	AC	33	AC
9	AC	34	AC
10	AC	35	AC
11	AC	36	AC
12	AC	37	AC
13	AC	38	AC
14	AC	39	AC
15	AC	40	AC
16	AC	41	AC
17	AC	42	AC
18	AC	43	AC
19	AC	44	AC
20	AC	45	PCD
21	AC	46	AC
22	AC	47	AC
23	AC	48	AC
24	AC	49	AC
25	PCD	50	AC

LEGENDA:

AC – AMPLA CONCORRÊNCIA

PCD – PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Subsídio para definição das regras:
Cota PCD: Lei Municipal 530/2015

ETAPA/ ATIVIDADE	DATAS
Publicação no Jornal – O Regional	08/07/2022
Publicação do Edital de Abertura	08/07/2022
Prazo de impugnação do Edital de Abertura	11/07/2022 a 13/07/2022
Período de Inscrição	18/07/2022 a 05/08/2022
Publicação da situação da inscrição	10/08/2022
Prazo para recurso quanto situação da inscrição	11/08/2022 e 12/08/2022
Publicação das inscrições homologadas	16/08/2022
Publicação do resultado preliminar da prova de títulos e tempo de serviço	19/08/2022
Prazo de recurso contra o resultado preliminar da prova de títulos	22/08/2022 e 23/08/2022
Publicação do resultado preliminar pós-recursos da prova de títulos e tempo de serviço	25/08/2022
Publicação da classificação final e homologação para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e convocação para Prova Prática	26/08/2022
Prova Prática	04/09/2022
Resultado Prova Prática	06/09/2022
Prazo de recurso contra o Resultado Prova Prática	08/09/2022 e 09/09/2022
Publicação da classificação final para os cargos de Motorista C e Motorista D	12/09/2022

Publicação da homologação para os cargos de Motorista C e Motorista D	13/09/2022

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:C76EFFFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2022

OBJETO: FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA – CNPJ Nº 00.802.002/0001-02**

Lote	Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
49	1	BOLSA TÉRMICA, BORRACHA, MÉDIO, COM TAMPA ROSCÁVEL, PARA ÁGUA QUENTE	UN	BIOLAND	10	23,23	232,30
79	1	CLAMP, PVC RÍGIDO, UMBILICAL, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	WILTEX	360	0,50	180,00
81	1	CLORETO DE SÓDIO, 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO FRASCO 500 ML	frs	FRESENIUS	4.000	7,56	30.240,00
83	1	CLORETO DE SÓDIO, 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO FRASCO 1000 ML	frs	FRESENIUS	3.000	10,33	30.990,00
85	1	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM:0,5%, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO ALCOÓLICA	frs	VIC PHARMA	72	2,28	164,16
109	1	DILATADOR, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:VELA DE HEGAR, DIÂMETRO:CERCA DE 7,0 MM	UN	ABC	1	61,73	61,73
110	1	DILATADOR, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:VELA DE HEGAR, DIÂMETRO:CERCA DE 8,0 MM	UN	ABC	1	61,73	61,73
114	1	DRENO CIRÚRGICO, DE PENROSE, LÁTEX ATÓXICO, COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, SEM GAZE, Nº 1, DESCARTÁVEL, EST	UN	CIRURGICA BRASIL	100	1,17	117,00
115	1	DRENO CIRÚRGICO, DE PENROSE, LÁTEX ATÓXICO, COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, SEM GAZE, Nº 2, DESCARTÁVEL, EST	UN	CIRURGICA BRASIL	100	1,54	154,00
116	1	DRENO CIRÚRGICO, DE PENROSE, LÁTEX ATÓXICO, COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, SEM GAZE, Nº 3, DESCARTÁVEL, EST	UN	CIRURGICA BRASIL	100	1,78	178,00
133	1	ESCOVA COM CLOREXIDINE PARA ANTISSEPSIA DAS MÃOS E ANTEBRAÇOS	UN	VIC PHARMA	180	2,27	408,60
134	1	ESCOVA COM PVPI PARA ANTISSEPSIA DAS MÃOS E ANTEBRAÇOS	UN	VIC PHARMA	180	2,31	415,80
145	1	ESTOJO PERFURADO INOX 20X12X8CM	UN	AÇONOX	2	95,93	191,86
151	1	FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3, 0 CM,	UN	TECHNOFIO - ACE	400	4,89	1.956,00
152	1	FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 4, 0 CM,	UN	TECHNOFIO - ACE	400	4,69	1.876,00
153	1	FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 1-0, COMPR. MÍNIMO 70CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3, 0 CM,	UN	TECHNOFIO - ACE	400	4,42	1.768,00
154	1	FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 1-0, COMPR. MÍNIMO 70CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 4, 0 CM,	UN	TECHNOFIO - ACE	400	4,74	1.896,00
155	1	FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 2-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 4, 0 CM	UN	TECHNOFIO - ACE	400	4,09	1.636,00
156	1	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 1-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 4, 0 CM	UN	TECHNOFIO - ACE	400	4,09	1.636,00
157	1	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 2-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3, 0 CM	UN	TECHNOFIO - ACE	400	4,09	1.636,00
158	1	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 3-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 2, 0 CM	UN	TECHNOFIO - ACE	400	4,09	1.636,00
159	1	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 5-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 1, 50 C	UN	TECHNOFIO - ACE	400	4,09	1.636,00
160	1	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 1-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 5,0 ESTÉ	UN	TECHNOFIO - ACE	400	4,04	1.616,00
162	1	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 2-0, COMPR.. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 4,0 CM,	UN	TECHNOFIO - ACE	400	4,04	1.616,00
179	1	FIO DE SUTURA, MATERIAL:POLIPROPILENO MONOFILAMENTO, TIPO FIO:4-0, COR:AZUL, COMPRIMENTO:75 CM, CAR	UN	TECHNOFIO - ACE	240	2,49	597,60
180	1	FIO DE SUTURA, MATERIAL:POLIPROPILENO MONOFILAMENTO, TIPO FIO:5-0, COR:AZUL, COMPRIMENTO:75 CM, CAR	UN	TECHNOFIO - ACE	240	6,41	1.538,40
202	1	GLICOSE, 5 %, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	frs	FRESENIUS	1.600	7,49	11.984,00
203	1	GLICOSE, 5 %, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	frs	FRESENIUS	1.800	11,32	20.376,00
204	1	GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	frs	FRESENIUS	2.000	3,65	7.300,00
205	1	GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	frs	FRESENIUS	2.000	5,29	10.580,00
206	1	GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, FRASCO 250 M	frs	FRESENIUS	1.500	5,30	7.950,00
209	1	GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, BOLSA 500 ML	BOL	JP	1.300	6,79	8.827,00
219	1	IODOPOVIDONA (PVPI), 10% + IODO À 1%, SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA, FRASCO 100ML	frs	VIC PHARMA	300	3,98	1.194,00
220	1	IODOPOVIDONA (PVPI), 10% + IODO À 1%, SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA, 1000ML	frs	VIC PHARMA	60	27,53	1.651,80
222	1	IODOPOVIDONA (PVPI), A 10% (TEOR DE IODO 1%), SOLUÇÃO DEGERMANTE	frs	VIC PHARMA	300	4,13	1.239,00
230	1	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, INJETÁVEL, FRASCO 20 ML	frs	CRISTALIA	800	15,46	12.368,00
281	1	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA), 10 VOLUMES	L	FARMAX- AMARAL	30	5,99	179,70
282	1	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA), 10 VOLUMES, FRASCO 100 ML	frs	VIC PHARMA	120	1,73	207,60
285	1	PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1:FAURE, FORMATO PONTA:PONTA RETA, TIPO PONTA:1 X 2 DENTES, COMPRIMENTO TOT	UN	GOLGRAN	12	96,58	1.158,96

288	1	PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 2:MUSEUX, FORMATO PONTA:PONTA RETA, TIPO PONTA:2 X 2 DENTES, COMPRIMENTO TO	UN	ABC	12	201,53	2.418,36
289	1	PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 2:WINTER, FORMATO PONTA:PONTA RETA, TIPO PONTA:CONCHA, COMPRIMENTO TOTAL:CE	UN	GOLGRAN	12	189,02	2.268,24
292	1	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:BACKHAUS, COMPRIMENTO:12 CM	UN	ABC	12	38,46	461,52
298	1	PUNCH PARA BIOPSIA 4MM DESCARTÁVEL	UN	KOLPLAST	35	22,75	796,25
299	1	PUNCH PARA BIOPSIA 5MM DESCARTÁVEL	UN	KOLPLAST	35	23,66	828,10
300	1	PUNCH PARA BIOPSIA 6MM DESCARTÁVEL	UN	KOLPLAST	35	26,18	916,30
304	1	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 1 ML, BICO SIMPLES, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA	UN	SR	700	0,18	126,00
314	1	SONDA NASO-ENTERAL, Nº 12, C/ GUIA, PONTA DUPLA RADIOPACA C/ PESO, PRÉ-LUBRIFICADA, INJETOR LATERAL	UN	SOLUMED	48	8,46	406,08
315	1	SONDA NASO-ENTERAL, Nº 8, C/ GUIA, PONTA DUPLA RADIOPACA C/ PESO, PRÉ-LUBRIFICADA, INJETOR LATERAL	UN	SOLUMED	24	8,46	203,04
316	1	SONDA NASO-ENTERAL, Nº 6, C/ GUIA, PONTA DUPLA RADIOPACA C/ PESO, PRÉ-LUBRIFICADA, INJETOR LATERAL	UN	SOLUMED	24	9,96	239,04
347	1	TALA METÁLICA PARA IMOBILIZAÇÃO DE DEDOS	UN	MSO	120	7,20	864,00
348	1	TALA MOLDÁVEL ARAMADA COM E.V.A.PARA IMOBILIZAÇÃO	UN	RESGATE SP	36	22,78	820,08
355	1	TOMADA DUPLA COM VÁLVULA IMPACTO AR COMPRIMIDO	UN	IFAB	24	65,43	1.570,32

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 181.372,57 (Cento e oitenta e um mil, trezentos e setenta e dois reais e cinquenta e sete centavos).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data 07/07/2022
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Eletrônico Nº 27/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2022

OBJETO: FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA – CNPJ Nº 82.291.311/0001-11**

Lote	Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
57	1	CÂNULA, PVC, GUEDEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 0	UN	FOYOED	12	2,58	30,96
58	1	CÂNULA, PVC, GUEDEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 1	UN	FOYOMED	12	2,58	30,96
59	1	CÂNULA, PVC, GUEDEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 2	UN	FOYOMED	12	2,58	30,96
60	1	CÂNULA, PVC, GUEDEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 3	UN	FOYOMED	12	2,58	30,96
62	1	CÂNULA, PVC, GUEDEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 5	UN	FOYOMED	12	2,58	30,96
66	1	CATETER INTRAVENOSO, TEFLON OU POLIURETANO, 18 G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA P	UN	MEDIX	500	0,69	345,00
68	1	CATETER INTRAVENOSO, TEFLON OU POLIURETANO, 22 G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA P	UN	MEDIX	3.000	0,69	2.070,00
71	1	CATETER OXIGENOTERAPIA, PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO ÓCULOS, PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO	UN	BIOSANI	300	0,98	294,00
72	1	CATETER OXIGENOTERAPIA, PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO ÓCULOS, PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO	UN	BIOSANI	300	1,13	339,00
106	1	DETERGENTE ENZIMÁTICO, A BASE DE AMILASE, PROTEASE, LIPASE E CARBOIDRASE, FRASCO 1 L	L	KELLDRIN	96	19,36	1.858,56
122	1	EQUIPO INFUSÃO SANGUÍNEA, P/ HEMOTRANSFUSÃO, PVC CRISTAL, PONTA PERFURANTE, CÂMARA DUPLA FLEXÍVEL,	UN	IAMEDID	180	3,82	687,60
124	1	EQUIPO SÔRO, ADMINISTRAÇÃO DE DIETAS ENTERAIS, PVC, 140 CM, AZUL, DESCARTÁVEL, PONTA PERFURANTE, CÂ	UN	BIOSANI	1.600	1,14	1.824,00
125	1	EQUIPO SÔRO, INFUSÕES CURTA DURAÇÃO, PVC CRISTAL, INJETOR LATERAL "Y" AUTOCICATRIZANTE, FILTRO PART	UN	OLIMED	5.200	1,19	6.188,00
164	1	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 3-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,0 CM,	UN	SHALON	400	3,92	1.568,00
181	1	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO, AUTOCLAVÁVEL, PONTA SUAVE, ATRAUMÁTICO	UN	WELL LEAD	12	39,35	472,20
268	1	MICRONEBULIZADOR, ADULTO, MÁSCARA EM PVC ATÓXICO, COPO ADAPTÁVEL, EXTENSOR C/ CONEXÃO UNIVERSAL A	UN	DARU	25	8,59	214,75
269	1	MICRONEBULIZADOR, ADULTO, MÁSCARA EM PVC ATÓXICO, COPO ADAPTÁVEL, EXTENSOR C/ CONEXÃO UNIVERSAL A	UN	DARU	25	8,59	214,75
270	1	MICRONEBULIZADOR, PEDIÁTRICO, MÁSCARA EM PVC ATÓXICO, COPO ADAPTÁVEL, EXTENSOR C/ CONEXÃO UNIVERSAL	UN	DARU	25	8,59	214,75
271	1	MICRONEBULIZADOR, PEDIÁTRICO, MÁSCARA EM PVC ATÓXICO, COPO ADAPTÁVEL, EXTENSOR C/ CONEXÃO UNIVERSAL	UN	DARU	25	8,59	214,75
303	1	RECIPIENTE NUTRIÇÃO ENTERAL, PLÁSTICO TRANSPARENTE, 300 ML, COM TAMPA ROSQUEADA, ALÇA, ETIQUETA, BI	UN	NUTRIMED	1.600	0,88	1.408,00
335	1	SONDA URETRAL, NELATON ATÓXICO, Nº 10, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRI	UN	BIOSANI	1.000	0,53	530,00
336	1	SONDA URETRAL, NELATON ATÓXICO, Nº 12, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRI	UN	BIOSANI	200	0,56	112,00
337	1	SONDA URETRAL, NELATON ATÓXICO, Nº 8, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UN	BIOSANI	200	0,54	108,00
339	1	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 12, 2 UN, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATER	UN	MEDIX	40	2,55	102,00
341	1	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 16, 2 UN, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATER	UN	MEDIX	300	2,55	765,00
349	1	TAMPA PARA ESCALPE	UN	VITALGOLD	2.800	0,17	476,00
360	1	TUBO ENDOTRAQUEAL, POLIVINIL, 3,0, RADIOPACO, PONTA ARREDONDADA, BALÃO PILOTO C/ VÁLVULA, CONECTOR	UN	MEDIX	24	3,85	92,40
362	1	TUBO ENDOTRAQUEAL, POLIVINIL, 4,0, ARAMADO, RADIOPACO, PONTA ARREDONDADA, BALÃO PILOTO C/ VÁLVULA,	UN	MEDIX	20	4,25	85,00
364	1	TUBO ENDOTRAQUEAL, POLIVINIL, 7,5, RADIOPACO, PONTA ARREDONDADA, BALÃO PILOTO C/ VÁLVULA, CONECTOR	UN	MEDIX	24	4,25	102,00
365	1	TUBO ENDOTRAQUEAL, POLIVINIL, 8,0, RADIOPACO, PONTA	UN	MEDIX	24	4,25	102,00

		ARREDONDADA, BALÃO PILOTO C/ VÁLVULA, CONECTOR					
368	1	TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC SILICONIZADO ATÓXICO, 6,0, MARCADOR RADIOPACO, TRANSPARENTE, BALÃO DE ALTO V	UN	MEDIX	24	4,25	102,00
371	1	TUBO HOSPITALAR, LÁTEX NATURAL, Nº 200	M	BIOSANI	60	1,62	97,20
372	1	UMIDIFICADOR, POLIPROPILENO C/INSERTO DE LATÃO, 250 ML, BOCA LARGA,CORES,IDENTIFICAÇÃO(ABNT NB 24),	UN	RWR	36	14,98	539,28

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 21.281,04 (Vinte e um mil, duzentos e oitenta e um reais e quatro centavos).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data 07/07/2022
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Eletrônico Nº 27/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2022

OBJETO: FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **ATHOS COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI ME – CNPJ Nº 07.118.503/0001-05**

Lote	Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
161	1	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 2-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 5,0, EST	UN	BIOLINE	400	4,10	1.640,00
166	1	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 2-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 2, 0 CM, E	UN	BIOLINE	400	1,53	612,00
167	1	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 2-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 4, 0 CM, E	UN	BIOLINE	400	1,65	660,00
168	1	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 3-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 3, 0 CM, E	UN	BIOLINE	400	1,53	612,00
170	1	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 4-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 2, 0 CM, E	UN	BIOLINE	400	1,53	612,00
172	1	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 5-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 1/2 CÍRCULO CORTANTE, 1, 50 CM,	UN	BIOLINE	400	1,65	660,00
173	1	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 5-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 2, 0 CM, E	UN	BIOLINE	400	1,65	660,00
174	1	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 6-0, PRETA, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 1, 50 CM,	UN	BIOLINE	400	2,50	1.000,00
175	1	FIO DE SUTURA, MATERIAL:ÁCIDO POLIGLICÓLICO (PGA), TIPO FIO:3-0, COR:VIOLETA, TRANÇADO, COMPRIMENTO	UN	BIOLINE	240	6,60	1.584,00
176	1	FIO DE SUTURA, MATERIAL:ÁCIDO POLIGLICÓLICO (PGA), TIPO FIO:4-0, COR:VIOLETA, TRANÇADO, COMPRIMENTO	UN	BIOLINE	240	7,00	1.680,00
177	1	FIO DE SUTURA, MATERIAL:ÁCIDO POLIGLICÓLICO (PGA), TIPO FIO:5-0, COR:VIOLETA, TRANÇADO, COMPRIMENTO	UN	BIOLINE	240	12,00	2.880,00

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 12.600,00 (Doze mil e seiscentos reais).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data 07/07/2022
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Eletrônico Nº 27/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2022

OBJETO: FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 03.652.030/0003-32**

Lote	Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
82	1	CLORETO DE SÓDIO, 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO FRASCO 250 ML	frs	BEKER/ CX C 50	6.000	6,18	37.080,00
94	1	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 7 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POL	UN	DESCARBOX / UND	400	3,45	1.380,00
129	1	ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, Nº 21, CÂNULA	UN	DESCARPACX / CX C/ 100	1.500	0,21	315,00
130	1	ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, Nº 23, CÂNULA	UN	DESCARPACX / CX C/ 100	1.500	0,21	315,00
131	1	ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, Nº 25, CÂNULA	UN	DESCARPACX / CX C/ 100	700	0,21	147,00
132	1	ESCALPE, TUBO PVC CRISTAL LEVE E FLEXÍVEL, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, 19 G	UN	DESCARPACX / CX C/ 100	500	0,21	105,00

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 39.342,00 (Trinta e nove mil e trezentos e quarenta e dois reais).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data 07/07/2022
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Eletrônico Nº 27/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2022

OBJETO: FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA – CNPJ Nº 02.248.312/0001-44**

Lote	Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
351	1	TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE:DIGITAL, ESCALA:ATÉ 45 °C, TIPO :USO AXILAR E ORAL, COMPONENTES:C/ ALARM	UN	PRÓPRIA	360	8,90	3.204,00

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 3.204,00 (Três mil e duzentos e quatro reais).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data 07/07/2022
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Eletrônico Nº 27/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2022

OBJETO: FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **CIRURGICA ONIX - EIRELI – ME – CNPJ Nº 20.419.709/0001-33**

Lote	Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
6	1	ÁGUA DESTILADA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA	amp	FARMACE	3.000	0,44	1.320,00
111	1	DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA, C/ EXTENSOR Nº 4, C/ PRESERVATIVO DE LÁTEX, DESCARTÁVEL, ATÓX	UN	BIOSANI	300	1,95	585,00
112	1	DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA, C/ EXTENSOR Nº 5, C/ PRESERVATIVO DE LÁTEX, DESCARTÁVEL, ATÓX	UN	BIOSANI	300	1,95	585,00
201	1	GEL CONDUTOR, P/ ULTRASSONOGRAFIA	frs	MULTIGEL	50	4,52	226,00
263	1	MÁSCARA RESPIRATÓRIA, PVC, TRANSPARENTE C/ PRESILHA AJUSTÁVEL, ADULTO, ALTO FLUXO DE OXIGÊNIO COM R	UN	ADVANTIVE	80	9,16	732,80
264	1	MÁSCARA RESPIRATÓRIA, PVC, TRANSPARENTE C/ PRESILHA AJUSTÁVEL, PEDIÁTRICO, ALTO FLUXO DE OXIGÊNIO C	UN	ADVANTIVE	80	9,50	760,00
280	1	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, TRIPLA LINHA DE SELAGEM E INDICADOR DE PROCESSO, 50 CM, 100 M, EM BOBINA, COM	UN	HOSPFLEX	25	49,99	1.249,75
293	1	POLIFIX COM CLAMP 2 VIAS	UN	MEDIX	5.000	0,76	3.800,00
305	1	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 10 ML, BICO SIMPLES, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACH	UN	MEDIX	18.000	0,29	5.220,00

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 14.478,55 (Quatorze mil quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data 07/07/2022
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Eletrônico Nº 27/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2022

OBJETO: FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI – ME – CNPJ Nº 09.315.996/0001-07**

Lote	Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
55	1	CAMPO OPERATÓRIO, TECIDO 100% ALGODÃO, SIMPLES, 25 CM, 23 CM, 15 FIOS/CM2, ACABAMENTO C/ PONTO OVE	UN	ERIMAR	80	25,56	2.044,80
56	1	CAMPO OPERATÓRIO, TECIDO 100% ALGODÃO, SIMPLES, 45 CM, 50 CM, 15 FIOS/CM2, ACABAMENTO C/ PONTO OVE	PCT	ERIMAR	80	55,46	4.436,80

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 6.481,60 (Seis mil quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data 07/07/2022
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Eletrônico Nº 27/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2022

OBJETO: FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **DAMIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 27.250.886/0001-88**

Lote	Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
193	1	FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, GRANDE, ACIMA DE 70 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJU	PCT	SENIOR	1.600	9,83	15.728,00

194	1	FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, MÉDIO, DE 40 A 70 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUST	PCT	SENIOR	1.600	9,61	15.376,00

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 31.104,00 (Trinta e um mil cento e quatro reais).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data 07/07/2022
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Eletrônico Nº 27/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2022

OBJETO: FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **DELCA ARTIGOS MEDICOS LTDA – CNPJ Nº 31.940.808/0001-82**

Lote	Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
267	1	MESA DE MAYO, MATERIAL:ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO INOX, ALTURA:ALTURA REGULÁVEL C/ANEL FIXAÇÃO NO TUB	UN	D3JF	30	500,00	15.000,00

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data 07/07/2022
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Eletrônico Nº 27/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2022

OBJETO: FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 19.316.524/0001-14**

Lote	Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
135	1	ESFIGNOMANÔMETRO PARA MONITOR CARDÍACO (COMPATÍVEL COM MARCA DO APARELHO BIONET MODELO: BM5)	UN	MASTER	12	499,00	5.988,00
211	1	ELETRODO BISTURI ELÉTRICO, APLICAÇÃO:P/ ELEMENTO DE TRABALHO, TAMANHO:24 CH, TIPO USO:MONOPOLAR, TI	UN	S&C	12	208,90	2.506,80
212	1	ELETRODO BISTURI ELÉTRICO, APLICAÇÃO:P/ ELEMENTO DE TRABALHO, TAMANHO:24 CH, TIPO USO:MONOPOLAR, TI	UN	S&C	12	208,90	2.506,80
218	1	INCUBADORA LABORATÓRIO, AJUSTE:COM INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA, TIPO :PARA INDICADOR BIOLÓGICO, TEMPER	UN	2L	2	278,00	556,00
284	1	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:CHERON, COMPRIMENTO:24 CM	UN	WELDON	12	68,70	824,40
287	1	PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1:ROCHESTER PEAN, FORMATO PONTA:PONTA RETA, TIPO PONTA:SERRILHADA, COMPRIME	UN	WELDON	12	44,98	539,76
290	1	PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1:FOERSTER, FORMATO PONTA:PONTA RETA, TIPO PONTA:SERRILHADA, COMPRIMENTO TO	UN	WELDON	12	69,00	828,00

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 13.749,76 (Treze mil setecentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data 07/07/2022
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Eletrônico Nº 27/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2022

OBJETO: FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 10.566.711.0001-81**

Lote	Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
265	1	MÁSCARA, RESPIRADOR, N 95, FILTRO MECÂNICO DE TNT (PARTÍCULAS 0, 1 MICRON), DUPLO SISTEMA DE TIRAS	UN	KLEVER	3.000	0,68	2.040,00
273	1	OXÍMETRO, TIPO: PULSO, FAIXA MEDIÇÃO SATURAÇÃO 1:0 A 100%, FAIXA MEDIÇÃO PULSO 1: CERCA DE 20 A 250	UN	MONTSERRAT	12	60,00	720,00
296	1	PROTETOR FACIAL	UN	PLASCONY	60	5,60	336,00

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 3.096,00 (Três mil e noventa e seis reais).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 07/07/2022
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Eletrônico Nº 27/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2022

OBJETO: FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ nº 85.477.586/0001-32**

Lote	Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
4	1	AFASTADOR CIRÚRGICO AUTOESTÁTICO, MODELO:BAUFOUR / BALFOUR, MODELO PONTA:1 X 1 PÁS FENESTRADAS, COM	UN	ABC	10	780,00	7.800,00
8	1	AGULHA, HIPODÉRMICA, 13 X 4,5, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM	UN	INJEX	6.000	0,07	420,00
14	1	ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO 70%, GEL	frs	PROLINK	1.200	9,00	10.800,00
18	1	ÁLCOOL ETÍLICO, MEDICAMENTOSO, HIDRATADO, 70%, LÍQUIDO, COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, QUE SE IN	frs	RIOQUIMICA	580	4,55	2.639,00
24	1	ALMOFADA ANTI-ESCARA INFLÁVEL PARA CADEIRA DE RODAS	UN	AQUASONUS	48	36,90	1.771,20
25	1	ANTISSÉPTICO BUCAL ZERO ÁLCOOL, FRASCO 1500 ML	frs	RIOQUIMICA	12	25,69	308,28
32	1	ATADURA GESSADA, TELA TIPO GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, 15 CM, 300 CM, IMPREGNADA C/ GESSO COLOIDAL,	UN	POLARFIX	60	3,25	195,00
33	1	ATADURA GESSADA, TELA TIPO GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, 20 CM, 400 CM, IMPREGNADA C/ GESSO COLOIDAL,	UN	POLARFIX	60	3,99	239,40
45	1	BANDEJA PARA INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS EM AÇO INOX 28 X 15 CM	UN	AÇONOX	3	100,00	300,00
46	1	BANDEJA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:LISA, DIMENSÕES:CERCA DE 30 X 20 X 1 CM, ESTERILIDADE:ESTERI	UN	FORTINOX	3	69,90	209,70
47	1	BISTURI DESCARTÁVEL, PLÁSTICO, AÇO INOXIDÁVEL, 11 MM, MANUAL, ESTÉRIL, LÂMINA AFIADA, POLIDA E COM	UN	HEALTHMED	840	2,50	2.100,00
48	1	BOLSA OSTOMIA, PLÁSTICO, COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA, 1 PEÇA (PLACA E BOLSA ACOPLADAS), DRENÁVEL, 1 CLI	UN	AABA	200	29,90	5.980,00
51	1	CABO BISTURI, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: Nº 13	UN	GOLGRAN	24	9,99	239,76
52	1	CAPACETE OXIGENOTERAPIA, MATERIAL:ACRÍLICO TRANSPARENTE, TAMANHO:RN MENOR QUE 1,0 KG, COMPOSIÇÃO:CO	UN	OXIGEL	3	399,90	1.199,70
75	1	COBERTURA, MATERIAL:MICROFIBRA DE CELULOSE, TIPO AÇÃO:COM PHMB, TAMANHO:9 X 9CM, CARACTERÍSTICAS AD	UN	BACTIBRÁS	120	25,45	3.054,00
87	1	COLAR CERVICAL PARA RESGATE GRANDE	UN	MSO	10	12,00	120,00
88	1	COLAR CERVICAL PARA RESGATE MÉDIO	UN	MSO	10	12,00	120,00
89	1	COLAR CERVICAL PARA RESGATE PEQUENO	UN	MSO	10	12,00	120,00
100	1	CUBA, AÇO INOXIDÁVEL, REDONDA, 150 ML	UN	BIENOX	12	15,99	191,88
101	1	CUBA USO HOSPITALAR, MATERIAL:AÇO INOX, FORMATO:REDONDO, CAPACIDADE:CERCA DE 200 ML	UN	BIENOX	12	16,99	203,88
102	1	CUBA USO HOSPITALAR, MATERIAL:AÇO INOX, FORMATO:REDONDO, CAPACIDADE:CERCA DE 300 ML	UN	ABC	12	24,00	288,00
103	1	CURATIVO HIDROCOLÓIDE, 10 CM, 10 CM, C/ PRATA, HIPOALERGÊNICO, ESTÉRIL	UN	SMITH	300	82,00	24.600,00
107	1	DILATADOR, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:VELA DE HEGAR, DIÂMETRO:CERCA DE 5,0 MM	UN	ABC	1	49,43	49,43
108	1	DILATADOR, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:VELA DE HEGAR, DIÂMETRO:CERCA DE 6,0 MM	UN	ABC	1	49,43	49,43
117	1	DRENO CIRÚRGICO, DE PENROSE, LÁTEX ATÓXICO, COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, SEM GAZE, Nº 4, DESCARTÁVEL, EST	UN	MADEITEX	100	2,05	205,00
119	1	DRENO DE TÓRAX RADIOPACO COM CONECTOR NÚMERO 32	UN	LAC MEDICAL	60	6,20	372,00
123	1	EQUIPO MACROGOTAS FOTOSSENSÍVEL COM BOLSA	UN	BIOSANI	900	1,92	1.728,00
126	1	EQUIPO MICROGOTAS FOTOSSENSÍVEL COM BOLSA	UN	BIOSANI	400	6,20	2.480,00
127	1	EQUIPO TRANSFERIDOR SISTEMA FECHADO ESTÉRIL	UN	VITALGOLD	1.200	4,00	4.800,00
141	1	ESTETOSCÓPIO, BIAURICULAR, AÇO CROMADO, "Y" SEM SOLDAS AÇO INOX, OLIVAS SILICONE ANATÔMICAS, HASTE	UN	G-TECH	12	22,00	264,00
144	1	ESTOJO PERFURADO INOX 15X10X8CM	UN	FORTINOX	5	175,00	875,00
146	1	FAIXA ELÁSTICA DE SMARCH, BORRACHA, 10 CM, 2 M	UN	INDUFLEX	8	20,00	160,00
147	1	FAIXA ELÁSTICA DE SMARCH, BORRACHA, 15 CM, 2 M	UN	INDUFLEX	8	29,99	239,92
148	1	FAIXA ELÁSTICA DE SMARCH, BORRACHA, 6 CM, 2 M	UN	INDUFLEX	8	10,00	80,00
149	1	FAIXA ELÁSTICA DE SMARCH, BORRACHA, 8 CM, 2 M	UN	INDUFLEX	8	15,00	120,00
150	1	FILTRO HIDRÓFOBO, ESTÉRIL, AUTO UMIDIFICADOR, P/ CIRCUITO DE RESPIRADOR MEC., ESPAÇO MORTO PADRÃO P	UN	YOUMIDITY	120	845,92	101.510,40
163	1	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 3-0, COMPR, MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 4,0 CM,	UN	SHALON	400	4,50	1.800,00
178	1	FIO DE SUTURA, MATERIAL:POLIPROPILENO MONOFILAMENTO, TIPO FIO:3-0, COR:AZUL, COMPRIMENTO:75 CM, CAR	UN	SHALON	240	2,90	696,00
196	1	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO CURVO, ÂNGULO DE 90º PARTE MEDIAL, C/ PRO	frs	J PROLAB	200	3,64	728,00
197	1	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO CURVO, ÂNGULO DE 90° PARTE MEDIAL, C/ PROT	frs	J PROLAB	100	2,50	250,00
198	1	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO CURVO, ÂNGULO DE 90° PARTE MEDIAL, C/ PROT	frs	J PROLAB	100	3,64	364,00
199	1	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO CURVO, ÂNGULO DE 90° PARTE MEDIAL, C/ PROT	frs	J PROLAB	200	2,50	500,00
208	1	GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, BOLSA 1000 M	BOL	FRESENIUS	1.500	9,00	13.500,00
216	1	INDICADOR QUÍMICO, CLASSE:CLASSE V, TIPO USO:INTERNO, TIPO:INTEGRADOR, APRESENTAÇÃO:TIRA DE PAPEL,	UN	CLEAN UP	200	1,55	310,00
223	1	KIT COMPLETO DE LARINGOSCÓPIO COM CABO, COM LÂMINAS RETAS E LÂMINAS CURVAS, FIBRA ÓPTICA MD, AÇO IN	UN	HAYMED	1	1.315,00	1.315,00
226	1	LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 11, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CAIXA COM 100 UNID.	CX	MEDIX	20	28,07	561,40
227	1	LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 15 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA C/ 100	CX	MEDIX	20	25,68	513,60
228	1	LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 23, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 100	CX	MEDIX	20	25,68	513,60

243	1	LUVA TÉRMICA PARA ALTAS TEMPERATURAS COM C.A.	UN	VOLK	12	60,22	722,64
251	1	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, ALGODÃO, 20 CM, 15 M, ROLO 25M	RL	POLARFIX	24	9,99	239,76
252	1	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, ALGODÃO, 6 CM, 25 M, ROLO 25 M	RL	POLARFIX	24	9,99	239,76
253	1	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, ALGODÃO, 8 CM, 15 M, ROLO 25M	RL	POLARFIX	24	8,99	215,76
266	1	MELOLIN CURATIVO NÃO ADERENTE, ENVELOPE COM 1 CURATIVO 10X10 CM	UN	SMITH	200	6,84	1.368,00
272	1	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	UN	VOLK	150	3,35	502,50
274	1	OXÍMETRO, TIPO: PULSO, INFANTIL, FAIXA MEDIÇÃO SATURAÇÃO 1:0 A 100%, FAIXA MEDIÇÃO PULSO 1: CERCA D	UN	G-TECH	12	170,00	2.040,00
301	1	REANIMADOR, SILICONE, MANUAL, 1600 ML, AUTOCLAVÁVEL, VÁLVULA DE SEGURANÇA, RESERVATÓRIO O2, MÁSCARA	UN	FARMATEX	10	130,00	1.300,00
311	1	SOLOSITE GEL, BISNAGA 85G	BI	SMITH	40	78,00	3.120,00
317	1	SONDA NASOGÁSTRICA, POLIVINIL FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, Nº 08, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCAR	UN	BIOSANI	300	0,55	165,00
318	1	SONDA NASOGÁSTRICA, POLIVINIL FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, Nº 10, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCAR	UN	BIOSANI	300	0,60	180,00
322	1	SONDA NASOGÁSTRICA, POLIVINIL FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, Nº 4, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCART	UN	BIOSANI	300	0,53	159,00
324	1	SONDA NASOGÁSTRICA, PVC FLEXÍVEL, LEVINE LONGA, C/ ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, Nº 08, ATÓXICA,	UN	BIOSANI	300	0,68	204,00
325	1	SONDA NASOGÁSTRICA, PVC FLEXÍVEL, LEVINE LONGA, C/ ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, Nº 16, ATÓXICA,	UN	BIOSANI	300	1,10	330,00
326	1	SONDA NASOGÁSTRICA, PVC FLEXÍVEL, LEVINE LONGA, C/ ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, Nº 18, ATÓXICA,	UN	BIOSANI	300	1,15	345,00
327	1	SONDA NASOGÁSTRICA, PVC, LEVINE LONGA, C/ ORIFICIO LATERAL, CONECTOR C/ TAMPA PRESA AO TUBO, Nº 10,	UN	BIOSANI	300	0,73	219,00
328	1	SONDA NASOGÁSTRICA, PVC, LEVINE LONGA, C/ ORIFICIO LATERAL, CONECTOR C/ TAMPA PRESA AO TUBO, Nº 12,	UN	BIOSANI	300	0,86	258,00
329	1	SONDA NASOGÁSTRICA, PVC, LEVINE LONGA, C/ ORIFICIO LATERAL, CONECTOR C/ TAMPA PRESA AO TUBO, Nº 4,	UN	BIOSANI	300	0,62	186,00
330	1	SONDA NASOGÁSTRICA, PVC, LEVINE LONGA, C/ ORIFICIO LATERAL, CONECTOR C/ TAMPA PRESA AO TUBO, Nº 6,	UN	BIOSANI	300	0,64	192,00
331	1	SONDA NASOGÁSTRICA, PVC, LEVINE LONGA, C/ ORIFICIO LATERAL, CONECTOR C/ TAMPA PRESA AO TUBO, Nº14,	UN	BIOSANI	300	0,97	291,00
332	1	SONDA NASOGÁSTRICA, PVC, LEVINE LONGA, C/ ORIFICIO LATERAL, CONECTOR C/ TAMPA PRESA AO TUBO, Nº20,	UN	BIOSANI	300	1,26	378,00
333	1	SONDA NASOGÁSTRICA, PVC, LEVINE, Nº 16, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA,	UN	BIOSANI	300	1,03	309,00
334	1	SONDA NASOGÁSTRICA, PVC, LEVINE, Nº 18, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA,	UN	BIOSANI	300	1,20	360,00
342	1	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 16, 3 UN, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATER	UN	MEDIX	45	3,50	157,50
344	1	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 18, 3 UN, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATER	UN	MEDIX	50	2,95	147,50
353	1	TERMÔMETRO DIGITAL, TIPO ESPETO, A PROVA D'ÁGUA, PARA AFERIÇÃO DE TEMPERATURA DA ÁGUA	UN	J PROLAB	3	129,90	389,70

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 210.903,70 (Duzentos e dez mil, novecentos e três reais e setenta centavos).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data 07/07/2022
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Eletrônico Nº 27/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2022

OBJETO: FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **GEORGINI PRODUTOS HOPITALARES EIRELI – CNPJ Nº 10.596.721/0001-60**

Lote	Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
10	1	AGULHA, HIPODÉRMICA, 25 X 6, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM P	UN	SR / SR	2.400	0,07	168,00
11	1	AGULHA, HIPODÉRMICA, 25 X 7, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM P	UN	SR / SR	20.000	0,07	1.400,00
12	1	AGULHA, HIPODÉRMICA, 25 X 8, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM P	UN	SR / SR	20.000	0,07	1.400,00
13	1	AGULHA, HIPODÉRMICA, 40 X 12, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM	UN	SR / SR	23.000	0,07	1.610,00
41	1	AVENTAL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, 30 G/M2, MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO, BRANCA, TAMANHO ÚNICO	UN	LAVIE	3.000	1,50	4.500,00
95	1	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE TOTAL:1,5 L, ACESSÓRIOS:ALÇAS	UN	DESCARBOX	600	3,65	2.190,00
240	1	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:NITRILE, TAMANHO:PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS	CX	MEDIX	360	15,00	5.400,00
241	1	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:NITRILE, TAMANHO:MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:S	CX	MEDIX	360	15,00	5.400,00
242	1	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:NITRILE, TAMANHO:GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:	CX	MEDIX	360	15,00	5.400,00
254	1	MÁSCARA CIRÚRGICA, NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, COM ELÁSTICO, CLIP NASAL EMB	UN	LAVIE	23.000	0,09	2.070,00
275	1	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, TRIPLA LINHA DE SELAGEM E INDICADOR DE PROCESSO, 10 CM, 100 M, EM BOBINA, COM	UN	POLLITEX	96	41,00	3.936,00
276	1	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, TRIPLA LINHA DE SELAGEM E	UN	POLLITEX	60	49,75	2.985,00

		INDICADOR DE PROCESSO, 12 CM, 100 M, EM BOBINA, COM					
277	1	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, TRIPLA LINHA DE SELAGEM E INDICADOR DE PROCESSO, 15 CM, 100 M, EM BOBINA, COM	UN	POLLITEX	60	62,35	3.741,00
295	1	PROPÉ DESCARTAVEL, PACOTE COM 100	PCT	LAVIE	60	7,00	420,00
306	1	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 20 ML, BICO SIMPLES, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACH	UN	SR / SR	14.000	0,46	6.440,00
307	1	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 3 ML, BICO SIMPLES, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA	UN	SR / SR	20.000	0,14	2.800,00
308	1	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 5 ML, BICO SIMPLES, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA	UN	SR / SR	18.000	0,17	3.060,00
309	1	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 50/60 ML, BICO SIMPLES, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORR	UN	SR / SR	5.000	1,54	7.700,00

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 60.620,00 (Sessenta mil e seiscentos e vinte reais).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data 07/07/2022
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Eletrônico Nº 27/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2022

OBJETO: FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA – CNPJ Nº 39.707.683/0001-57**

Lote	Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
26	1	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL	UN	PREMIUM	10	52,90	529,00
27	1	APARELHO PRESSÃO ARTERIAL, ANERÓIDE, PORTÁTIL, CORPO EM DURALUMÍNIO, 0 A 300 MMHG, BRAÇADEIRA EM NY	UN	PREMIUM	50	55,49	2.774,50
28	1	APARELHO PRESSÃO ARTERIAL, ANERÓIDE, PORTÁTIL, CORPO EM DURALUMÍNIO, 0 A 300 MMHG, BRAÇADEIRA EM NY	UN	PREMIUM	35	66,21	2.317,35

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 5.620,85 (Cinco mil, seiscentos e vinte reais e oitenta e cinco centavos).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data 07/07/2022
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Eletrônico Nº 27/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2022

OBJETO: FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **GUSTAVO VINICIUS DE SOUZA – MEI – CNPJ Nº 40.380.377/0001-38**

Lote	Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
352	1	TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE: DIGITAL, NFRAVERMELHO, ESCALA: ATÉ 50 °C, TIPO :USO EM TESTA, COMPONENTE	UN	BGLEE	12	47,00	564,00

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 564,00 (Quinhentos e sessenta e quatro reais).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data 07/07/2022
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Eletrônico Nº 27/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2022

OBJETO: FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 43.269.791/0001-62**

Lote	Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
20	1	ALGODÃO, ORTOPÉDICO, EM MANTAS, EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, 10CM X 150CM, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO	UN	UNITEX	200	0,69	138,00
22	1	ALGODÃO, ORTOPÉDICO, EM MANTAS, EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, 15CM X 100CM, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO	UN	UNITEX	200	0,69	138,00
93	1	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 3 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POL	UN	GRANDESC	500	2,40	1.200,00
97	1	COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, 13 FIOS/CM2, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 7,50	UN	NOBRE	40.000	0,10	4.000,00

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 5.476,00 (Cinco mil e quatrocentos e setenta e seis reais).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data 07/07/2022
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Eletrônico Nº 27/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2022

OBJETO: FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **M.TESTA CONFECCAO ME – CNPJ Nº 23.829.339/0001-09**

Lote	Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
247	1	MACACÃO IMPERMEÁVEL BRANCO TAMANHO M	UN	PROPRIO	100	13,21	1.321,00
248	1	MACACÃO IMPERMEÁVEL BRANCO TAMANHO G	UN	PROPRIO	100	13,49	1.349,00
249	1	MACACÃO IMPERMEÁVEL BRANCO TAMANHO XG	UN	PROPRIO	120	13,49	1.618,80
250	1	MACACÃO IMPERMEÁVEL BRANCO TAMANHO XXG	UN	PROPRIO	120	13,49	1.618,80

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 5.907,60 (Cinco mil, novecentos e sete reais e sessenta centavos Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data 07/07/2022
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Eletrônico Nº 27/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2022

OBJETO: FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 30.881.804/0001-08**

Lote	Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
210	1	GUIA BOUGIE PARA INTUBAÇAO TRAQUEAL LIFE - 15 FR SEM VENTILAÇAO	UN	WELLLEAD	12	32,93	395,16
310	1	SISTEMA PARA DRENAGEM MEDIASTINO 2000ML	UN	CPL	30	34,79	1.043,70
312	1	SONDA DE GASTROSTOMIA EM SILICONE COM BALÃO (TIPO PADÃO) TAMANHO 18FR	UN	WELLLEAD	48	154,99	7.439,52
313	1	SONDA DE GASTROSTOMIA EM SILICONE COM BALÃO (TIPO PADÃO) TAMANHO 20FR	UN	WELLLEAD	48	94,99	4.559,52
338	1	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 10, 2 UN, C/ BALÃO DE 3ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS	UN	MEDIX	40	3,38	135,20

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 13.573,00 (Treze mil e quinhentos e setenta e três reais).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data 07/07/2022
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Eletrônico Nº 27/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2022

OBJETO: FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **MEDEFE PRODUTOS MEDICO - HOSPITALARES LTDA – ME – CNPJ Nº 34.252.381/0001-18**

Lote	Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	1	ABAIXADOR LÍNGUA, MADEIRA, DESCARTÁVEL, 14 CM, TIPO ESPÁTULA, 1,50 CM, 2 MM, PCT COM 100 UN.	PCT	THEOTO	140	3,75	525,00
16	1	ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70% (70° GL), LÍQUIDO, COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, QUE SE INICIA P	frs	PROLINK	2.000	1,41	2.820,00
19	1	ALGODÃO, HIDRÓFILO, EM MANTAS, ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ENROLADO EM PAPEL APROPRI	RL	DELICATO	400	12,29	4.916,00
29	1	ASPIRADOR, MODELO:VENTURI, SUCÇÃO:OXIGÊNIO C/ MANÔMETRO, TIPO RESERVÁTORIO:FRASCO, FRASCO:VIDRO, CA	UN	HAOXI	12	111,12	1.333,44
38	1	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 20 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 13 UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL	RL	ERIMAX	1.400	0,73	1.022,00
91	1	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 13 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM PO	UN	DESCARBOX	500	4,86	2.430,00
92	1	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 20 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM PO	UN	DESCARBOX	500	6,51	3.255,00
137	1	ESPARADRAPO, 100 MM, 4, 50 M, IMPERMEÁVEL 1 FACE, MASSA ADESIVA ZNO, RESISTENTE, BRANCA, TECIDO DE	UN	PROCITEX	540	9,50	5.130,00
182	1	FIXADOR TUBO OROTRAQUEAL, SISTEMA FIXAÇÃO:COM ADESIVO E LACRE, DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICION	UN	CPL	250	34,77	8.692,50

183	1	FIXADOR TUBO OROTRAQUEAL, SISTEMA FIXAÇÃO:COM ADESIVO E LACRE, DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICION	UN	FIX HOLDER	250	16,62	4.155,00
184	1	FIXADOR DE CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL:TIRA DE ESPUMA RECOBERTA EM MALHA SINTÉTICA, FIXAÇÃO:F	UN	CPL	250	8,89	2.222,50
185	1	FIXADOR DE CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL:TIRA DE ESPUMA RECOBERTA EM MALHA SINTÉTICA, FIXAÇÃO:F	UN	CPL	250	8,89	2.222,50
186	1	FIXADOR DE TUBO ENDOTRAQUEAL ADULTO	UN	CPL	250	18,98	4.745,00
187	1	FIXADOR DE TUBO ENDOTRAQUEAL INFANTIL	UN	FIX HOLDER	250	15,88	3.970,00
189	1	FITA AUTOCLAVE, 30 M, 19 MM, BOA ADESÃO, DORSO EM PAPEL CREPADO, C/ INDICADOR TÉRMICO, RESISTENTE A	UN	POLITAPE	200	3,56	712,00
214	1	HIPOCLORITO DE SÓDIO DILUÍDO, CONTENDO 1% DE CLORO ATIVO, SOLUÇÃO AQUOSA ESTABILIZADA COM CLORETO D	GI	VERDESAN	200	9,25	1.850,00
229	1	LENÇOL DESCARTÁVEL, PAPEL, 0.70 M, 50 M, ROLO	UN	DESCARBOX	200	7,85	1.570,00
297	1	PROTETOR OCULAR PARA FOTOTERAPIA NEONATAL	UN	NEW MED	150	97,49	14.623,50
302	1	REANIMADOR, SILICONE, MANUAL, BALÃO E MÁSCARA SILICONE, VÁLVULA ESCAPE, TAMANHO INFANTIL, RESERVATÓ	UN	SAFTY	10	119,98	1.199,80
350	1	TERMO HIGRÔMETRO DIGITAL	UN	SUPERMEDY	24	58,59	1.406,16

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 68.800,40 (Sessenta e oito mil, oitocentos reais e quarenta centavos).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data 07/07/2022
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Eletrônico Nº 27/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2022

OBJETO: FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI EPP – CNPJ Nº 09.676.256/0001-98**

Lote	Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
9	1	AGULHA, HIPODÉRMICA, 20 X 5,5, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM	UN	LABOR IMPORT	1.200	0,06	72,00
278	1	PAPEL GRAU CIRÚRIGA, TRIPLA LINHA DE SELAGEM E INDICADOR DE PROCESSO, 20 CM, 100 M, EM BOBINA, COM	UN	POLLITEX	60	79,00	4.740,00
279	1	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, TRIPLA LINHA DE SELAGEM E INDICADOR DE PROCESSO, 25 CM, 100 M, EM BOBINA, COM	UN	POLLITEX	25	100,00	2.500,00

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 7.312,00 (Sete mil trezentos e doze reais).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data 07/07/2022
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Eletrônico Nº 27/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2022

OBJETO: FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A – CNPJ Nº 07.752.236/0001-23**

Lote	Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
86	1	COLAGENASE, ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, 0, 6UI + 1%, POMADA, BISNAGRA 30 G	BI	ANADONA	100	16,99	1.699,00
231	1	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 6, 5, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABS	PAR	ROBISA / LATEX BR	800	1,00	800,00
232	1	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7, 50, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOAB	PAR	ROBISA / LATEX BR	800	1,00	800,00
233	1	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORV	PAR	ROBISA / LATEX BR	800	1,00	800,00
234	1	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 8, 50, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOAB	PAR	ROBISA / LATEX BR	800	1,00	800,00
235	1	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 8, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORV	PAR	ROBISA / LATEX BR	800	1,00	800,00
236	1	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, EXTRA PEQUENO, LUBRIFICADA	CX	FRONTINENSE / LATEX BR	600	14,98	8.988,00

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 14.687,00 (Quatorze mil e seiscentos e oitenta e sete reais).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data 07/07/2022
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Eletrônico Nº 27/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2022

OBJETO: FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT MÉDICO LTDA – CNPJ Nº 36.757.380/0001-50**

Lote	Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
65	1	CATETER INTRAVENOSO, TEFLON OU POLIURETANO, 16 G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA P	UN	HEALTCATH	500	0,70	350,00
69	1	CATETER INTRAVENOSO, TEFLON OU POLIURETANO, 24 G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA P	UN	HEALTCATH	3.000	0,74	2.220,00
138	1	ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, GRANDE, C/ LUBRIFICAÇÃO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	KOLPLAST	400	1,30	520,00
139	1	ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, MÉDIO, C/ LUBRIFICAÇÃO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	KOLPLAST	2.400	1,20	2.880,00
140	1	ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, PEQUENO, C/ LUBRIFICAÇÃO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDU	UN	KOLPLAST	1.000	1,15	1.150,00
188	1	FITA ADESIVA HOSPITALAR, MICROPOROSA, NÃO TECIDO DE VISCOSE RAYON, BRANCA, 50 MM, 10 M, C/ ADESIVO	UN	WILTEX	600	4,30	2.580,00

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 9.700,00 (Nove mil e setecentos reais).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data 07/07/2022
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Eletrônico Nº 27/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2022

OBJETO: FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E QUIPAMENTOS EIRELI – CNPJ Nº 01.733.345/0001-17**

Lote	Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
23	1	ALGODÃO, ORTOPÉDICO, EM MANTAS, EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, 20CM X 100CM, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO	UN	NEVE	200	0,88	176,00
78	1	COMPRESSA DE GAZE ALGODONADA COM CHUMAÇO DE ALGODÃO ESTÉRIL	RL	NEVE	20.000	0,89	17.800,00
96	1	COLETOR URINA, PVC ESPECIAL ATÓXICO, SISTEMA FECHADO, ESCALA DE LEITURA DE PEQUENOS E GRANDES VOLUM	UN	DESCARPACK	1.000	3,80	3.800,00
104	1	CURATIVO PÓS COLETA (SALA DE VACINA), CAIXA C/ 500 UNID.	CX	DESCARPLAS	60	11,35	681,00

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 22.457,00 (Vinte e dois mil e quatrocentos reais).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data 07/07/2022
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Eletrônico Nº 27/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2022

OBJETO: FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **NOVA FASE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 36.169.491/0001-46**

Lote	Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
44	1	AVENTAL HOSPITALAR, MATERIAL :SMS, TAMANHO :G, GRAMATURA:CERCA DE 50 G/CM2, COMPONENTE:TIRAS PARA F	UN	K-DU	100	13,09	1.309,00
165	1	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 0, PRETO, 75 CM, COM AGULHA, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 4, 0 CM, E	UN	SHALON	400	3,74	1.496,00
195	1	FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, PEQUENO, COM ELÁSTICO NAS PERNAS, TECIDO HIPOALERGÊNICO, COBERTURA E	UN	PANTHER	100	11,40	1.140,00
257	1	MÁSCARA LARÍNGEA, SILICONE, 3, ESTÉRIL, REUTILIZÁVEL, ANESTESIA, COM TUBO DRENAGEM DUPLO	UN	VITALGOLD	10	103,50	1.035,00
258	1	MÁSCARA LARÍNGEA, SILICONE, 4, ESTÉRIL, REUTILIZÁVEL, ANESTESIA, COM TUBO DRENAGEM DUPLO	UN	VITALGOLD	10	103,50	1.035,00
259	1	MÁSCARA LARÍNGEA, SILICONE, 5, ESTÉRIL, REUTILIZÁVEL, ANESTESIA, COM TUBO DRENAGEM DUPLO	UN	WELL LEAD	10	103,50	1.035,00
260	1	MÁSCARA LARÍNGEA, SILICONE, 6, ESTÉRIL, REUTILIZÁVEL, ANESTESIA, COM TUBO DRENAGEM DUPLO	UN	WELL LEAD	10	103,50	1.035,00
261	1	MÁSCARA LARÍNGEA, SILICONE, 7, ESTÉRIL, REUTILIZÁVEL, ANESTESIA, COM TUBO DRENAGEM DUPLO	UN	WELL LEAD	10	103,50	1.035,00
262	1	MÁSCARA LARÍNGEA, SILICONE, 8, ESTÉRIL, REUTILIZÁVEL, ANESTESIA, COM TUBO DRENAGEM DUPLO	UN	WELL LEAD	10	103,50	1.035,00
286	1	PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1:FAURE, FORMATO PONTA:PONTA CURVA, TIPO PONTA:1 X 2 DENTES, COMPRIMENTO TO	UN	ABC	12	101,69	1.220,28
375	1	VÁLVULA CURVA PARA AFASTADOR BAUFOUR ABDOMINAL CURVA 45 X 80	UN	ABC	5	510,44	2.552,20
376	1	VÁLVULA, TIPO:AUVARD, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÕES:CERCA DE 20 CM, 38 X 80 MM, CARACTERÍSTICA	UN	ABC	5	660,00	3.300,00

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 17.277,48 (Dezessete mil, duzentos e setenta e sete reais e quarenta e oito centavos).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 07/07/2022
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Eletrônico Nº 27/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2022

OBJETO: FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **PROLINE MATERIAL HOSPITALAR – EIRELI – CNPJ Nº 32.708.161/0001-20**

Lote	Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
42	1	AVENTAL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, 50 G/M2, MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO, BRANCA, TAMANHO ÚNICO	UN	MEDIX	3.000	2,69	8.070,00

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 8.070,00 (Oito mil e setenta reais).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data 07/07/2022
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Eletrônico Nº 27/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2022

OBJETO: FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA – CNPJ Nº 81.706.251/0001-98**

Lote	Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
80	1	CLORETO DE SÓDIO, 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO FRASCO 100 ML	frs	FARMACE	16.000	4,75	76.000,00

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 76.000,00 (Setenta e seis mil reais).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data 07/07/2022
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Eletrônico Nº 27/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2022

OBJETO: FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **PROTFLEX PRODUSTOS INDUSTRIAIS EIRELI – CNPJ Nº 09.505.300/0001-05**

Lote	Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
244	1	LUVA DE SEGURANÇA EM LÁTEX, RANHURADA, ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR, CA 15.100 CANO LONGO TAMANHO	PAR	VOLK	10	9,45	94,50
245	1	LUVA DE SEGURANÇA EM LÁTEX, RANHURADA, ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR, CA 15.100 CANO LONGO TAMANHO	PAR	VOLK	120	9,40	1.128,00
246	1	LUVA DE SEGURANÇA EM LÁTEX, RANHURADA, ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR, CA 15.100 CANO LONGO TAMANHO	PAR	VOLK	120	9,45	1.134,00

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 2.356,50 (Dois mil, trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data 07/07/2022
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Eletrônico Nº 27/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2022

OBJETO: FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **RBR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 28.537.922/0001-51**

Lote	Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
90	1	COLCHÃO - USO HOSPITALAR, MATERIAL:PVC ATÓXICO, FORMATO:INDEFORMÁVEL, COMPRIMENTO:190 CM, LARGURA:8	UN	AQUASONUS	150	142,95	21.442,50
191	1	FLUXOMETRO FEMEA PARA OXIGÊNIO	UN	ANDRAMED	24	32,50	780,00

192	1	FLUXOMETRO FEMEA PARA AR COMPRIMIDO	UN	ANDRAMED	24	39,00	936,00
354	1	TOMADA DUPLA COM VÁLVULA IMPACTO OXIGÊNIO	UN	ANDRAMED	24	55,55	1.333,20
357	1	TUBO HOSPITALAR, MATERIAL:SILICONE, FORMATO:CIRCULAR, TIPO: LISO, ESPESSURA: 6 MM, TAMANHO: Nº 204, TR	M	MEDICONE	120	22,00	2.640,00
373	1	VÁLVULA REGULADORA PARA CILÍNDRO COM FLUXOMETRO PARA OXIGÊNIO	UN	ANDRAMED	24	224,00	5.376,00
374	1	VÁLVULA REGULADORA PARA CILÍNDRO COM FLUXOMETRO PARA AR COMPRIMIDO	UN	ANDRAMED	24	243,00	5.832,00

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 38.339,70 (Trinta e oito mil, trezentos e trinta e nove reais e setenta centavos).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data 07/07/2022
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Eletrônico Nº 27/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2022

OBJETO: FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **S.V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI – CNPJ Nº 30.888.187/0001-72**

Lote	Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
35	1	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 10 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 18 UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL	RL	ANAPOLIS	1.400	0,49	686,00
36	1	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 12 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 13 UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL	RL	ANAPOLIS	1.400	0,45	630,00
37	1	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 15 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 13 UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL	RL	ANAPOLIS	1.400	0,55	770,00
39	1	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 6 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 18 UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL	RL	ANAPOLIS	1.400	0,34	476,00
40	1	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 8 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 18 UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL	RL	ANAPOLIS	1.400	0,64	896,00
43	1	AVENTAL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR , 60 G/M2, MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO, BRANCA, TAMANHO ÚNIC	UN	GOLDMED	3.000	3,61	10.830,00
98	1	COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, 13 FIOS/CM2, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 7, 50	PCT	CLEAN	600	15,91	9.546,00
99	1	COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO QUEIJO, 8 CAMADAS, 13 FIOS/CM², 91 CM, 91 M, 4 DOBRAS, EM	UN	CLEAN	120	47,69	5.722,80
190	1	FITA HOSPITALAR SIMPLES	UN	CIEX	600	3,11	1.866,00

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 31.422,80 (Trinta e um mil, quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta e oito reais).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data 07/07/2022
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Eletrônico Nº 27/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2022

OBJETO: FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **SALVI E LOPES E CIA LTDA – CNPJ Nº 82.478.140/0001-34**

Lote	Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
30	1	ATADURA GESSADA, TELA TIPO GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, 10 CM, 300 CM, IMPREGNADA C/ GESSO COLOIDAL,	UN	POLARFIX	60	1,80	108,00
53	1	CAPACETE OXIGENOTERAPIA, MATERIAL:ACRÍLICO TRANSPARENTE, TAMANHO:RN ACIMA DE 3,5 KG, COMPOSIÇÃO:COR	UN	OXIGEL	3	524,99	1.574,97
54	1	CAPACETE OXIGENOTERAPIA, MATERIAL:ACRÍLICO TRANSPARENTE, TAMANHO:RN DE 1,0 A CERCA DE 3,5 KG, COMPO	UN	OXIGEL	3	571,44	1.714,32
73	1	CATETER UMBILICAL, PVC TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, LINHA RADIOPACA EM TODA EXTENSÃO, 3,0 FRENCH, EST	UN	VITALGOLD	40	11,31	452,40
74	1	CATETER UMBILICAL, PVC TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, LINHA RADIOPACA EM TODA EXTENSÃO, 4,5 FRENCH, EST	UN	VITALGOLD	40	11,31	452,40
84	1	CLOREXIDINA DIGLICONATO, 2%, SOLUÇÃO TÓPICA FRASCO 250 ML	frs	VICPHARMA	72	5,18	372,96
118	1	DRENO CIRÚRGICO, DE SUCÇÃO CONTÍNUA, TB ASPIRAÇÃO E DRENAGEM - PVC ATÓXICO SILICONIZADO, TRANSPAREN	UN	MEDSHARP	18	40,80	734,40
136	1	ESPAÇADOR, COM MÁSCARA INFANTIL ULTRA-FLEXIVEL BIVALVULADA, ADAPTADOR UNIVERSAL PARA SPRAY AEROSSOL	UN	INCOTERM	12	41,05	492,60
169	1	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 3-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 4, 0 CM, E	UN	SHALON	400	2,49	996,00
221	1	IODOPOVIDONA (PVPI), A 10% (TEOR DE IODO 1%), SOLUÇÃO DEGERMANTE, FRACO 1000ML	frs	VICPHARMA	50	26,40	1.320,00
255	1	MÁSCARA DE INALAÇÃO/NEBULIZAÇÃO, PVC TRANSPARENTE, HUDSON, MÉDIA, ATÓXICA E COM PRESILHA ELÁSTICA (	UN	MD	100	49,20	4.920,00
256	1	MÁSCARA DE INALAÇÃO/NEBULIZAÇÃO, PVC TRANSPARENTE, HUDSON, PEQUENA, NEBULIZAÇÃO, ATÓXICA E COM PRES	UN	MD	100	49,20	4.920,00
291	1	PINÇA ANATÔMICA, MODELO 1:IRIS GRAEF, FORMATO PONTA:PONTA CURVA, TIPO PONTA:SERRILHADA, COMPRIMENTO	UN	CASSIFLEX	12	42,04	504,48

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 18.562,53 (Dezoito mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta e três centavos).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data 07/07/2022
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Eletrônico Nº 27/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2022

OBJETO: FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES – EIRELI – CNPJ Nº 32.635.445/0001-34**

Lote	Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
7	1	AGULHA ANESTÉSICA, P/ RAQUIDIANA, AÇO INOXIDÁVEL, 25 G X 3 1/2", PONTA QUINCKE, C/ MANDRIL, CONECTO	UN	PROCARE	400	3,90	1.560,00
15	1	ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70% (70° GL), LÍQUIDO	frs	MEGA	1.500	5,93	8.895,00
17	1	ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70% (70º GL), GEL	frs	CICLO FARMA	580	2,11	1.223,80
21	1	ALGODÃO, ORTOPÉDICO, EM MANTAS, EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, 12CM X 100CM, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO	UN	POLAR FIX	200	0,59	118,00
31	1	ATADURA GESSADA, TELA TIPO GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, 12 CM, 300 CM, IMPREGNADA C/ GESSO COLOIDAL,	UN	POLAR FIX	60	2,59	155,40
34	1	ATADURA GESSADA, TELA TIPO GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, 8 CM, 200 CM, IMPREGNADA C/ GESSO COLOIDAL, S	UN	POLAR FIX	60	1,44	86,40
61	1	CÂNULA, PVC, GUEDEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 4	UN	ADVANTIVE	12	2,55	30,60
64	1	CATETER INTRAVENOSO, TEFLON OU POLIURETANO, 14G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA PR	UN	DESCARPACK	500	0,71	355,00
67	1	CATETER INTRAVENOSO, TEFLON OU POLIURETANO, 20 G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA P	UN	SOLIDOR	3.000	0,69	2.070,00
113	1	DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA, C/ EXTENSOR Nº 6, C/ PRESERVATIVO DE LÁTEX, DESCARTÁVEL, ATÓX	UN	BIOSANI	300	1,85	555,00
121	1	ELETRODO PARA ELETROCARDIOGRAMA, ADULTO, DESCARTÁVEL, COM GEL SÓLIDO, ATÓXICO E HIPOALERGÊNICO, MON	UN	MEDIX	4.000	0,22	880,00
128	1	EQUIPO, DE INFUSÃO, PVC CRISTAL, MÍN. 120 CM, CÂMARA FLEXÍVEL C/ FILTRO AR, MICROGOTAS, REGULADOR D	UN	BIOSANI	260	1,28	332,80
200	1	GEL CONDUTOR, P/ ULTRASSONOGRAFIA	Gl	MULTIGEL	20	23,40	468,00
213	1	HASTE FLEXÍVEL, PLÁSTICO, COM RANHURAS, ALGODÃO COM DUAS PONTAS, COM 75 UNIDADES	UN	NATHY	80	1,05	84,00
215	1	HIPOCLORITO DE SÓDIO DILUÍDO, CONTENDO 1% DE CLORO ATIVO, SOLUÇÃO AQUOSA ESTABILIZADA COM CLORETO D	frs	CICLO FARMA	300	2,09	627,00
319	1	SONDA NASOGÁSTRICA, POLIVINIL FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, Nº 12, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCAR	UN	BIOBASE	300	0,65	195,00
320	1	SONDA NASOGÁSTRICA, POLIVINIL FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, Nº 14, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCAR	UN	BIOBASE	300	0,67	201,00
321	1	SONDA NASOGÁSTRICA, POLIVINIL FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, Nº 20, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCAR	UN	BIOBASE	300	0,90	270,00
323	1	SONDA NASOGÁSTRICA, POLIVINIL FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, Nº 6, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCART	UN	BIOBASE	300	0,52	156,00
343	1	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 18, 2 UN, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATER	UN	DESCARPACK	300	2,47	741,00
345	1	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 20, 2 UN, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATER	UN	DESCARPACK	140	2,47	345,80
358	1	TUBO ENDOTRAQUEAL, POLIVINIL, 2,0, RADIOPACO, PONTA ARREDONDADA, SEM BALÃO, CONECTOR ADAPTÁVEL, SUP	UN	SOLIDOR	20	2,98	59,60
359	1	TUBO ENDOTRAQUEAL, POLIVINIL, 2,5, RADIOPACO, PONTA ARREDONDADA, SEM BALÃO, CONECTOR ADAPTÁVEL, SUP	UN	SOLIDOR	24	3,38	81,12
361	1	TUBO ENDOTRAQUEAL, POLIVINIL, 3,5, ARAMADO, RADIOPACO, PONTA ARREDONDADA, BALÃO PILOTO C/ VÁLVULA,	UN	SOLIDOR	20	4,73	94,60
363	1	TUBO ENDOTRAQUEAL, POLIVINIL, 5,5, RADIOPACO, PONTA ARREDONDADA, BALÃO PILOTO C/ VÁLVULA, CONECTOR	UN	SOLIDOR	24	4,62	110,88
366	1	TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC FLEXÍVEL, MACIO E REFORÇADO, 7,0, ARAMADO, PONTA ARREDONDADA, OLHO DE MURPHY	UN	OLIMED/ GLOMED	30	3,84	115,20
367	1	TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC FLEXÍVEL, MACIO E REFORÇADO, 8,5, ARAMADO, PONTA ARREDONDADA, OLHO DE MURPHY	UN	SOLIDOR	30	4,29	128,70
369	1	TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC SILICONIZADO ATÓXICO, 6,5, NASOTRAQUEAL, PONTA ARREDONDADA, NORTH FACING, BA	UN	OLIMED/ GLOMED	24	3,32	79,68
370	1	TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, ARAMADO, 5,0 MM, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO	UN	SOLIDOR	30	4,93	147,90

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 20.167,48 (Vinte mil, cento e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data 07/07/2022
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Eletrônico Nº 27/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2022

OBJETO: FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **VERO MEDICAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA – CNPJ Nº 44.328.371/0001-72**

Lote	Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
237	1	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, GRANDE, LUBRIFICADA COM PÓ	CX	MR. HEALTH SAFETY	600	14,30	8.580,00
238	1	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, MÉDIO, LUBRIFICADA COM PÓ B	CX	MR. HEALTH SAFETY	600	14,30	8.580,00
239	1	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, PEQUENO, LUBRIFICADA COM PÓ	CX	MR. HEALTH SAFETY	600	14,40	8.640,00
356	1	TOUCA DESCARTÁVEL, PACOTE COM 100 UNID.	PCT	VERO MEDICAL	360	7,47	2.689,20

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 28.489,20 (Vinte e oito mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte centavos).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data 07/07/2022
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Eletrônico Nº 27/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2022

OBJETO: FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – EPP – CNPJ Nº 29.178.366/0001-37**

Lote	Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
3	1	AFASTADOR CIRÚRGICO, TIPO: DOYEN, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO:28 CM, SUBPUBIANO	UN	ABC	8	380,00	3.040,00
63	1	CATETER MONO LÚMEN 18G X 20CM COM AGULHA PARA TÉCNICA DE SELDINGER - CATETER VENOSO CENTRAL UNI	UN	BIOMEDICAL	24	223,80	5.371,20
294	1	PRESERVATIVO MASCULINO, LÁTEX, 16 CM, 4,40 CM, 0,045 MM, EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, SEM LUBRIFICAN	UN	BROWTREX	600	3,75	2.250,00

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 10.661,20 (Dez mil, seiscentos e sessenta e um reais e vinte centavos).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data 07/07/2022
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Eletrônico Nº 27/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2022

OBJETO: FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 12.014.370/0001-67**

Lote	Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
142	1	ESTETOSCÓPIO, BIAURICULAR, ADULTO, SIMPLES, COM COR, EM PLÁSTICO, USO DESCARTÁVEL	UN	PREMIUM	12	14,80	177,60
171	1	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 4-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 3, 0 CM, E	UN	TECNOFIO	400	1,54	616,00
217	1	INDICADOR BIOLÓGICO, TIPO:TERCEIRA GERAÇÃO, APRESENTAÇÃO:AUTOCONTIDO, AMPOLA COM MEIO DE CULTURA, E	amp	2L	300	13,49	4.047,00
340	1	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 14, 2 UN, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATER	UN	MEDIX	100	2,56	256,00
346	1	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 22, 2 UN, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATER	UN	MEDIX	100	2,56	256,00

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 5.352,60 (Cinco mil, trezentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data 07/07/2022
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Eletrônico Nº 27/2022

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:BE610DF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2022 PREGAO PRESENCIAL Nº 94/2022

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: GUIMARÃES & SOARES, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 17.330.681/0001-79, com sede localizada na Rua Osvaldo Aranha, Nº 116, no Município de Pitanga/PR, CEP 85.200-000, neste ato representada por Felipe Guimarães, portador da cédula de identidade Nº 9.265.732-9 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 053.280.899-10.
OBJETO: Registro de Preços para a eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de carne bovina, em atendimento aos termos do Memorando nº 71/2022 e nº 80/2022 da Secretaria Municipal de Educação, autuado na forma do Processo Administrativo 468/2022, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 94/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE: 1 - FORNECIMENTO DE CARNES BOVINA						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und.	Qtd.	Preço unitário	Preço total
1	CARNE BOVINA MOÍDA - KG DE PRIMEIRA QUALIDADE Carne bovina, corte Músculo moído, de 1ª qualidade, magro, sem gordura e sebo, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos. Carne deve ser transportada em veículos adequados, ou seja, sobre refrigeração, ou em caixas térmicas, onde a carne seja entregue em temperaturas de no mínimo - 10 graus Celsius, com data de empacotamento e validade visíveis. . Validade a vencer de no mínimo 3 meses contados a partir da entrega	FRIOGODASKO /GUIMARAES	KG	500,00	32,993	16.496,50
2	MUSCULO BOVINO / KG Carne bovina, tipo músculo, sem osso, cortada em cubos entre 3 e 5 cm, de 1ª qualidade, sem pele e com pouca gordura, sem pelancas. Proveniente de animais abatidos sob inspeção veterinária e inspecionados pelo ministério da agricultura. Em embalagem plástica transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.O produto entregue em veículos adequados, ou seja, sobre refrigeração, ou em caixas térmicas, onde a carne seja entregue em temperaturas de no mínimo - 10 graus Celsius, com data de empacotamento e validade visíveis.O produto entregue não deverá ter validade menor que seis meses.	FRIGODASKO/GUIMARAES	KG	2.150,00	27,3272	58.753,48
Valor total do lote: R$ 75.250,00						

LICITAÇÃO: Pregão Presencial n° 94/2022
VIGÊNCIA: 07/07/2022 a 06/07/2023
DATA DA ASSINATURA: 07/07/2022
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:97700FBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2022 PREGAO PRESENCIAL Nº 94/2022

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: LIDER SUPERMERCADO LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 43.540.683/0001-82, com sede localizada na Rua dos Expedicionários, Nº 699, no Município de Turvo/PR, CEP 85.150-000, neste ato representada por Antonio Marcos Cheremeta, portador da cédula de identidade Nº 6.392.854-2 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 942.527.509-20.
OBJETO: Registro de Preços para a eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de carne e frutas, em atendimento aos termos do Memorando nº 71/2022 e nº 80/2022 da Secretaria Municipal de Educação, autuado na forma do Processo Administrativo 468/2022, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 94/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE: 2 - FORNECIMENTO DE CARNE SUINA						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und.	Qtd.	Preço unitário	Preço total
1	PERNIL SUINO SEM OSSO Carne suína sem osso, sem banha, cortada em cubos de 30 a 50 g, com sabor, odor e cor característicos do produto de boa qualidade, congelado, apresentado em embalagens transparentes resistentes fechadas bem lacrado, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade. Embalados de 500g a 05 kg.	FRIGODASKO	KG	2.200,00	16,2272	35.699,84
Valor total do lote: R$ 35.992,00						
LOTE: 4 - FORNECIMENTO DE FRUTAS						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und.	Qtd.	Preço unitário	Preço total
1	BANANA CATURRA - KG Banana Caturra - Em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em pencas íntegras.	RUGINSKI	KG	4.800,00	4,095	19.656,00
2	LARANJA PÊRA/ LARANJA LIMA - KG Laranja, de boa qualidade, sem ferimentos, firmes, maduras e com coloração uniforme.	RUGINSKI	KG	3.800,00	4,27	16.226,00
3	MAÇA FUJI KG Maçã fujinacional, em kg, maçã selecionada, com coloração uniforme, sem vestígios de deterioração. De primeira qualidade, com casca sã, sem rupturas e pancadas na casca. Apresentando tamanho e cor uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, sem danos físicos ou mecânicos, isenta de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	RUGINSKI	KG	2.800,00	6,6278	18.557,84
Valor total do lote: R$ 54.508,00						

LICITAÇÃO: Pregão Presencial n° 94/2022
VIGÊNCIA: 07/07/2022 a 06/07/2023
DATA DA ASSINATURA: 07/07/2022
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:24BE9EA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2022 PREGAO PRESENCIAL Nº 94/2022

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: SUPERMERCADO GAITKOSTA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 05.207.050/0001-68, com sede localizada na Avenida 12 de maio, Nº 973, no Município de Turvo/PR, CEP 85.150-000, neste ato representada por Dilceu Costa Ferreira, portador da cédula de identidade Nº 5.399.254-4 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 696.772.209-34.
OBJETO: Registro de Preços para a eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de derivados de frango, em atendimento aos termos do Memorando nº 71/2022 e nº 80/2022 da Secretaria Municipal de Educação, autuado na forma do Processo Administrativo 468/2022, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 94/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE: 3 - FORNECIMENTO DE DERIVADOS DE FRANGO						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd.	Preço unitário	Preço total
1	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO CONGELADA KG Coxa e sobre coxa de frango, resfriado ou congelado, com temperatura inferior a 10ºC e congelado inferior a -8ºC, sem adição de sal e de temperos, com aspecto, cor e cheiro característicos. Não deve apresentar sujidades, penas e carcaça, embalagem plástica, atóxica, transparente, pacote de até 3kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínimo de três meses a contar da data de entrega. O produto entregue em veículos adequados, ou seja, sobre refrigeração, ou em caixas térmicas, a fim de manter a temperatura do produto.	CANÇÃO	KG	5.000,00	10,63	53.150,00
2	PEITO DE FRANGO - SEM OSSO, PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADO, EMBALADO De primeira qualidade,inspecionadas pelo ministério da agricultura, pct com 2un. Acomodadas em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas, resfriado ou congelado, com temperatura inferior a 10ºC e congelado inferior a -8ºC, sem adição de sal e de temperos, com aspecto, cor e cheiro característicos. Não deve apresentar sujidades, penas e carcaça, embalagem plástica, atóxica, transparente, pacote de até 3kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínimo de três meses a contar da data de entrega. O produto entregue em veículos adequados, ou seja, sobre refrigeração, ou em caixas térmicas, a fim de manter a temperatura do produto.	CANÇÃO	KG	5.000,00	19,428	97.140,00
Valor total do lote: R$ 150.140,00						

LICITAÇÃO: Pregão Presencial n° 94/2022
VIGÊNCIA: 07/07/2022 a 06/07/2023
DATA DA ASSINATURA: 07/07/2022
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:A0847801

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
ERRATA TERMO ADITIVO Nº 002/2022 - PORTO VITÓRIA

CISVALI
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu
ERRATA EDIÇÃO 2547 de 24/06/2022
O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu RETIFICA os seguintes dados na edição 2547 de 24/06/2022:
Na publicação ADITIVO CONTRATUAL Nº 002/2022, onde lê-se
ADITIVO CONTRATUAL Nº 002/2022
PARA FINS DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 007/2021 que celebraram entre si o **CISVALI** – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu e o Município de Porto Vitória.
O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU – CISVALI,** consórcio público de natureza jurídica pública, inscrito no CNPJ sob o nº 00.956.801.0001/25, com sede administrativa à Rua Paraná, 324, na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, , neste ato representado pelo Senhor Bachir Abbas, Presidente do Consórcio, portador da Cédula de Identidade nº 3.570.765-4 SESPR-PR e CPF 580.588.429-15, doravante denominado **CONTRATADO** e, do outro, **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VITORIA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 75.688.366/0001-02, com sede a Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Porto Vitória - Paraná, neste ato representado por sua Prefeita, o Senhora Marisa Fátima de Souza Ilkiu, portador da cédula de identidade nº 3.300.031-6 SSP-PR CPF nº 804.685.609-63, doravante denominado CONTRATANTE, celebram este aditivo contratual.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO
O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil) nas despesas realizadas pelo consorciado conforme Contrato de Rateio sob n.º 007/2021, que passará de **R$ 39.975,82** (Trinta e nove mil, novecentos e setenta e cinco reais e oitenta e dois centavos)mensais, para R$ **79.975,82** (setenta e nove mil, novecentos e setenta e cinco reais e oitenta e dois centavos) mensais, conforme cláusula sexta, alínea "b", do contrato celebrado em 21 de setembro de 2021 e conforme solicitação realizado por meio do ofício nº 119/2022 de 21 de junho de 2022.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL

O presente Termo Aditivo aplica o acréscimo de valor no montante de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil) ao contrato n.º 007/2021, que passara de R$ 516.159,12 (quinhentos e dezesseis mil, cento e cinquenta e nove reais e doze centavos) para o valor de R$ 796.159,12 (setecentos e noventa e seis mil, cento e cinquenta e nove reais e doze centavos). Conforme demonstrativo abaixo:

Porto Vitória	Contrato de Rateio Original	1º Termo aditivo	2º Termo aditivo	Estimativa Valor Mensal
Contribuição Mensal	R$ 0,63 (per capta). Total: R$ 30.754,08	R$ 0,20 (per capta). Total: R$ 5.695,20		R$ 3.376,44
Serviços	R$ 479.709,84		R$ 280.000,00	R$ 79.975,82

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência é de 07 (sete) meses, retroagindo seus efeitos em 01 de junho de 2022 e término para 31 de dezembro de 2022.
CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas deste contrato. E assim, por estarem justos e acordes, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.

União da Vitória, 21 de junho de 2022.

Município de Porto Vitória
MARISA DE F. ILKIU DE SOUZA
Contratante

CISVALI
BACHIR ABBAS
Contratado

ANEXO I -ANALÍTICO DA PREVISÃO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS REPASSADOS			
ELEMENTO	**MENSALIDADE**		
	PORTO VITÓRIA	ORÇAMENTO GERAL	PARTICIPAÇÃO NO ORÇAMENTO
	EXERCÍCIO	**2022**	**2,31%**
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**R$ 1.033.500,00**	**R$ 23.837,69**
3.1.90.11	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS**	**R$ 907.500,00**	**R$ 20.931,50**
3.1.90.13	**CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS**	**R$ 74.000,00**	**R$ 1.706,81**
3.1.90.96	RESSARCIMENTO PESSOAL REQUISITADO	R$ 52.000,00	R$ 1.199,38
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**R$ 546.784,16**	**R$ 12.611,59**
3.3.90.14	DIÁRIAS	R$ 3.000,00	R$ 69,20
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 50.000,00	R$ 1.153,25
3.3.90.36	**OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA FÍSICA**	**R$ 231.503,73**	**R$ 5.339,64**
3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 117.364,76	R$ 2.707,02
3.3.90.40	**SERVIÇOS DE TEC. DA INFORMAÇÃO**	**R$ 143.915,67**	**R$ 3.319,42**
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 1.000,00	R$ 23,07
	SOMA	**R$ 1.580.284,16**	**R$ 36.449,28**
	SERVIÇOS EM SAÚDE		
		ORÇAMENTO GERAL	PARTICIPAÇÃO NO ORÇAMENTO
	EXERCÍCIO	**2022**	**7,45%**
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**R$ 6.442.194,84**	**R$ 759.709,84**
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 20.000,00	R$ 1.489,27
3.3.90.32	MATERIAL, BEM DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 350.000,00	R$ 26.062,30
3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 5.622.194,84	R$ 698.649,58
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TEC. DA INFORMAÇÃO	R$ 450.000,00	R$ 33.508,68
	SOMA	**R$ 6.442.194,84**	**R$ 759.709,84**
Nota 01: No prsente detalhamento estão contemplados os valores estabelecidos no contrato original somado os valores dos termos aditivos 01 e 02/2022.			

Leia-se:
ADITIVO CONTRATUAL Nº 002/2022
PARA FINS DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 007/2021 que celebraram entre si o **CISVALI** – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu e o Município de Porto Vitória.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU – CISVALI,** consórcio público de natureza jurídica pública, inscrito no CNPJ sob o nº 00.956.801.0001/25, com sede administrativa à Rua Paraná, 324, na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, , neste ato representado pelo Senhor Bachir Abbas, Presidente do Consórcio, portador da Cédula de Identidade nº 3.570.765-4 SESPR-PR e CPF 580.588.429-15, doravante denominado **CONTRATADO** e, do outro, **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VITORIA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 75.688.366/0001-02, com sede a Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Porto Vitória - Paraná, neste ato representado por sua Prefeita, o Senhora Marisa Fátima de Souza Ilkiu, portador da cédula de identidade nº 3.300.031-6 SSP-PR CPF nº 804.685.609-63, doravante denominado CONTRATANTE, celebram este aditivo contratual.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO
O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo de R$ 121.996,00 (cento e vinte e um mil novecentos e noventa e seis reais) nas despesas realizadas pelo consorciado conforme Contrato de Rateio sob n.º 007/2021, que passará de **R$ 39.975,82** (Trinta e nove mil, novecentos e setenta e cinco reais e oitenta e dois centavos)mensais, para R$ **57.403,82** (cinquenta e sete mil quatrocentos e três reais e oitenta e dois centavos) mensais, conforme cláusula sexta, alínea "b", do contrato celebrado em 21 de setembro de 2021 e conforme solicitação realizado por meio do ofício nº 122/2022 de 23 de junho de 2022.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL
O presente Termo Aditivo aplica o acréscimo de valor no montante de R$ 121.996,00 (cento e vinte e um mil novecentos e noventa e seis reais) ao contrato n.º 007/2021, que passara de R$ 516.159,12 (quinhentos e dezesseis mil, cento e cinquenta e nove reais e doze centavos) para o valor de R$ 638.155,12 (setecentos e trinta e oito mil cento e cinquenta e cinco reais e doze centavos). Conforme demonstrativo abaixo:

Porto Vitória	Contrato de Rateio Original	1º Termo aditivo	2º Termo aditivo	Estimativa Valor Mensal
Contribuição Mensal	R$ 0,63 (per capta). Total: R$ 30.754,08	R$ 0,20 (per capta). Total: R$ 5.695,20		R$ 3.376,44
Serviços	R$ 479.709,84		R$ 121.996,00	R$ 57.403,82

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência é de 07 (sete) meses, retroagindo seus efeitos em 01 de junho de 2022 e término para 31 de dezembro de 2022.
CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas deste contrato. E assim, por estarem justos e acordes, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.

União da Vitória, 23 de junho de 2022.

Município de Porto Vitória
MARISA DE F. ILKIU DE SOUZA
Contratante

CISVALI
BACHIR ABBAS
Contratado

CISVALI
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu
ANEXO
I -ANALÍTICO DA PREVISÃO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS REPASSADOS

ELEMENTO	**MENSALIDADE**		
	PORTO VITÓRIA	ORÇAMENTO GERAL	PARTICIPAÇÃO NO ORÇAMENTO
EXERCÍCIO		**2022**	**2,31%**
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**R$ 1.033.500,00**	**R$ 23.837,69**
3.1.90.11	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS**	**R$ 907.500,00**	**R$ 20.931,50**
3.1.90.13	**CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS**	**R$ 74.000,00**	**R$ 1.706,81**
3.1.90.96	RESSARCIMENTO PESSOAL REQUISITADO	R$ 52.000,00	R$ 1.199,38
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**R$ 546.784,16**	**R$ 12.611,59**
3.3.90.14	DIÁRIAS	R$ 3.000,00	R$ 69,20
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 50.000,00	R$ 1.153,25
3.3.90.36	**OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA FÍSICA**	**R$ 231.503,73**	**R$ 5.339,64**
3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 117.364,76	R$ 2.707,02
3.3.90.40	**SERVIÇOS DE TEC. DA INFORMAÇÃO**	**R$ 143.915,67**	**R$ 3.319,42**
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 1.000,00	R$ 23,07
	SOMA	**R$ 1.580.284,16**	**R$ 36.449,28**
NOTA: Os valores das rubricas em negrito foram reajustados conforme aumento na mensalidade aprovado em assembleia geral dos prefeitos para o periodo de junho de 2022 á dezembro de 2022.			
	SERVIÇOS EM SAÚDE		
		ORÇAMENTO GERAL	PARTICIPAÇÃO NO ORÇAMENTO
	EXERCÍCIO	**2022**	**7,45%**
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**R$ 6.442.194,84**	**R$ 601.705,84**
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 20.000,00	R$ 1.489,27
3.3.90.32	MATERIAL, BEM DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 350.000,00	R$ 26.062,30
3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 5.622.194,84	R$ 540.645,58
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TEC. DA INFORMAÇÃO	R$ 450.000,00	R$ 33.508,68
	SOMA	**R$ 6.442.194,84**	**R$ 601.705,84**
Nota 01: No prsente detalhamento estão contemplados os valores estabelecidos no contrato original somado os valores dos termos aditivos 01 e 02/2022.			

União da Vitória, 04 de julho de 2022.

BACHIR ABBAS
Presidente do CISVALI

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:28C52F8C



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIÁRIAS - RELAÇÃO DA DESPESA LÍQUIDA LIQUIDADA (JUN_2022)

Relação da despesa líquida liquidada
Período: 01/06/2022 até 30/06/2022

Data	Est. Liquidação	Liquidação	Empenho	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza	Fornecedor		Valor
01/06/2022	-	3763/2022	1626/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	97426-9	LUIZ MARCIO SOARES PEREIRA	63,00
01/06/2022	-	3764/2022	2293/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	102237-7	LAURINEI CARNEIRO	38,00
01/06/2022	-	3765/2022	1624/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5558-1	SERGIO ROBERTO PEDROSO	38,00
01/06/2022	-	3766/2022	1622/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	3179-8	VALTER OLIVEIRA DA LUZ	100,00
01/06/2022	-	3767/2022	62/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	78027-8	WILSON JOSÉ DOS SANTOS	63,00
01/06/2022	-	3769/2022	36/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	4113-1	EDNILSON PELLIZZARI	63,00
01/06/2022	-	3770/2022	63/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	865-6	IRENE KELNIAR LOPES	38,00
02/06/2022	-	3771/2022	40/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	108428-3	JACIEL PEREIRA DA SILVA	38,00
02/06/2022	-	3772/2022	1803/2022	O	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	4258-7	ALEANDRO RODRIGUES KAUFFMANN	100,00
02/06/2022	-	3773/2022	1734/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5439-9	EVERSON LUCIANO DE OLIVEIRA	100,00
02/06/2022	-	3774/2022	1627/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	98578-3	PEDRO VALERIANO DOS SANTOS	100,00
02/06/2022	-	3775/2022	2293/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	102237-7	LAURINEI CARNEIRO	100,00
03/06/2022	-	3777/2022	39/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	98265-2	FABIO WEGNER	100,00
03/06/2022	-	3778/2022	1624/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5558-1	SERGIO ROBERTO PEDROSO	100,00
03/06/2022	-	3779/2022	63/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	865-6	IRENE KELNIAR LOPES	100,00
03/06/2022	-	3780/2022	116/2022	E	910	00000	04.003	04.122.0002.2009	3.3.90.14.14.01	5154-3	NELSI AULER DE OLIVEIRA	30,00
03/06/2022	-	3781/2022	2897/2022	O	2190	00000	07.001	04.122.0006.2021	3.3.90.14.14.01	598-3	NELINHO ARANTES FANK	100,00
03/06/2022	-	3782/2022	2898/2022	O	1330	00000	06.001	12.361.0005.2014	3.3.90.14.14.03	110022-0	JAQUELINE PINHEIRO ZARPELON	188,00
03/06/2022	-	3783/2022	2899/2022	O	1330	00000	06.001	12.361.0005.2014	3.3.90.14.14.01	5232-9	GEOVANE JOSE KRAUS VIANA	63,00
03/06/2022	-	3784/2022	2900/2022	O	1330	00000	06.001	12.361.0005.2014	3.3.90.14.14.02	96194-9	ELISANGELA PERIN	125,50
03/06/2022	-	3785/2022	1623/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	6731-8	PAULO ROBERTO SOARES	63,00
03/06/2022	-	3786/2022	2927/2022	O	1000	00000	05.001	04.123.0002.2010	3.3.90.14.14.01	746-3	JOSIANI APARECIDA KARPINSKI	125,50
03/06/2022	-	3880/2022	2936/2022	O	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.02	95864-6	PATRIQUE SCHREINER	188,00
06/06/2022	-	3903/2022	117/2022	E	910	00000	04.003	04.122.0002.2009	3.3.90.14.14.01	98296-2	LEANDRO SOUZA DOS SANTOS	38,00
06/06/2022	-	3904/2022	2937/2022	O	610	00000	04.001	04.122.0002.2007	3.3.90.14.14.03	109916-7	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	188,00
06/06/2022	-	3905/2022	2941/2022	O	3590	00000	09.001	04.122.0006.2039	3.3.90.14.14.01	95774-7	MILTON LUIZ KARPINSKI SILVA	38,00
06/06/2022	-	3908/2022	2928/2022	O	5020	00000	13.001	04.122.0003.2059	3.3.90.14.14.03	98161-3	GEORGE JOSE ROSA	1.504,00
06/06/2022	-	3938/2022	1622/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	3179-8	VALTER OLIVEIRA DA LUZ	38,00
06/06/2022	-	3939/2022	1625/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	97354-8	ANTONIO SAUKA	63,00
06/06/2022	-	3940/2022	39/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	98265-2	FABIO WEGNER	38,00
06/06/2022	-	3941/2022	3022/2022	O	290	00000	02.002	04.124.0002.2004	3.3.90.14.14.02	3692-7	VALDEMIR GONCALVES DA CRUZ	188,00
06/06/2022	-	3942/2022	3023/2022	O	610	00000	04.001	04.122.0002.2007	3.3.90.14.14.02	3746-0	JEAN ANTONIO RIBEIRO	188,00
07/06/2022	-	3953/2022	3021/2022	O	610	00000	04.001	04.122.0002.2007	3.3.90.14.14.02	103218-6	MARCOS ROBERTO BARBOZA DE PAULA	188,00
07/06/2022	-	3954/2022	2534/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5049-1	JESUALDO GUARACI NUNES	100,00
07/06/2022	-	3955/2022	3020/2022	O	4290	00000	10.001	04.122.0003.2051	3.3.90.14.14.03	95741-1	RICARDO IGNEZ DALLAROSA	1.504,00
07/06/2022	-	3956/2022	3024/2022	O	3590	00000	09.001	04.122.0006.2039	3.3.90.14.14.01	95774-7	MILTON LUIZ KARPINSKI SILVA	100,00
07/06/2022	-	3957/2022	3025/2022	O	4110	00000	09.004	08.243.0006.6048	3.3.90.14.14.04	103805-2	INDIAMARA APARECIDA BUENO	80,00
07/06/2022	-	3958/2022	3026/2022	O	4110	00000	09.004	08.243.0006.6048	3.3.90.14.14.04	102957-6	INDIA NARA BORGES DA SILVA	80,00
07/06/2022	-	3979/2022	3036/2022	O	1330	00000	06.001	12.361.0005.2014	3.3.90.14.14.01	98667-4	ANDREIA CORREA SANTOS	125,50
09/06/2022	-	3990/2022	116/2022	E	910	00000	04.003	04.122.0002.2009	3.3.90.14.14.01	5154-3	NELSI AULER DE OLIVEIRA	38,00
09/06/2022	-	4001/2022	2293/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	102237-7	LAURINEI CARNEIRO	63,00
09/06/2022	-	4002/2022	2534/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5049-1	JESUALDO GUARACI NUNES	38,00
09/06/2022	-	4003/2022	2197/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5106-3	MARCELO GONÇALINO	100,00
09/06/2022	-	4004/2022	1622/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	3179-8	VALTER OLIVEIRA DA LUZ	63,00
09/06/2022	-	4005/2022	1625/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	97354-8	ANTONIO SAUKA	38,00
09/06/2022	-	4006/2022	1623/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	6731-8	PAULO ROBERTO SOARES	100,00
09/06/2022	-	4035/2022	1624/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5558-1	SERGIO ROBERTO PEDROSO	63,00
13/06/2022	-	4047/2022	2293/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	102237-7	LAURINEI CARNEIRO	100,00

13/06/2022	-	4048/2022	2534/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5049-1	JESUALDO GUARACI NUNES	63,00
13/06/2022	-	4049/2022	1623/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	6731-8	PAULO ROBERTO SOARES	38,00
13/06/2022	-	4050/2022	2534/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5049-1	JESUALDO GUARACI NUNES	63,00
13/06/2022	-	4051/2022	1625/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	97354-8	ANTONIO SAUKA	100,00
13/06/2022	-	4071/2022	3057/2022	O	3590	00000	09.001	04.122.0006.2039	3.3.90.14.14.01	95774-7	MILTON LUIZ KARPINSKI SILVA	251,00
13/06/2022	-	4072/2022	3069/2022	O	3590	00000	09.001	04.122.0006.2039	3.3.90.14.14.01	95774-7	MILTON LUIZ KARPINSKI SILVA	38,00
13/06/2022	-	4073/2022	3087/2022	O	2190	00000	07.001	04.122.0006.2021	3.3.90.14.14.01	598-3	NELINHO ARANTES FANK	100,00
13/06/2022	-	4074/2022	3086/2022	O	2190	00000	07.001	04.122.0006.2021	3.3.90.14.14.03	102555-4	PAULO PEDROSO DE ARAUJO	188,00
13/06/2022	-	4075/2022	117/2022	E	910	00000	04.003	04.122.0002.2009	3.3.90.14.14.01	98296-2	LEANDRO SOUZA DOS SANTOS	38,00
14/06/2022	-	4082/2022	116/2022	E	910	00000	04.003	04.122.0002.2009	3.3.90.14.14.01	5154-3	NELSI AULER DE OLIVEIRA	38,00
15/06/2022	-	4085/2022	3120/2022	O	610	00000	04.001	04.122.0002.2007	3.3.90.14.14.02	124300-4	MARIA CAROLINE DIAS DE RAMOS	627,50
15/06/2022	-	4086/2022	3119/2022	O	610	00000	04.001	04.122.0002.2007	3.3.90.14.14.03	109916-7	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	940,00
15/06/2022	-	4087/2022	3122/2022	O	610	00000	04.001	04.122.0002.2007	3.3.90.14.14.02	97417-0	LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA	940,00
15/06/2022	-	4088/2022	3123/2022	O	610	00000	04.001	04.122.0002.2007	3.3.90.14.14.02	103218-6	MARCOS ROBERTO BARBOZA DE PAULA	940,00
15/06/2022	-	4089/2022	3121/2022	O	610	00000	04.001	04.122.0002.2007	3.3.90.14.14.02	98449-3	RODRIGO MISS	940,00
15/06/2022	-	4090/2022	2197/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5106-3	MARCELO GONÇALINO	38,00
15/06/2022	-	4091/2022	36/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	4113-1	EDNILSON PELLIZZARI	38,00
15/06/2022	-	4092/2022	53/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	108298-1	LAURINDO GASPAR STEFANES	100,00
15/06/2022	-	4093/2022	1625/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	97354-8	ANTONIO SAUKA	100,00
15/06/2022	-	4094/2022	40/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	108428-3	JACIEL PEREIRA DA SILVA	100,00
15/06/2022	-	4106/2022	1624/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5558-1	SERGIO ROBERTO PEDROSO	63,00
20/06/2022	-	4122/2022	1626/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	97426-9	LUIZ MARCIO SOARES PEREIRA	100,00
20/06/2022	-	4123/2022	3093/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	101046-8	JOSÉ SANTOS DE LIMA	38,00
20/06/2022	-	4150/2022	117/2022	E	910	00000	04.003	04.122.0002.2009	3.3.90.14.14.01	98296-2	LEANDRO SOUZA DOS SANTOS	38,00
20/06/2022	-	4151/2022	1623/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	6731-8	PAULO ROBERTO SOARES	38,00
20/06/2022	-	4152/2022	39/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	98265-2	FABIO WEGNER	63,00
20/06/2022	-	4153/2022	45/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	95725-9	NELSON NENE AGUIRES	38,00
20/06/2022	-	4154/2022	36/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	4113-1	EDNILSON PELLIZZARI	100,00
20/06/2022	-	4155/2022	1627/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	98578-3	PEDRO VALERIANO DOS SANTOS	38,00
21/06/2022	-	4173/2022	648/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	2915-7	ANTONIO MAURICIO VALOMIN	63,00
22/06/2022	-	4212/2022	3162/2022	O	1000	00000	05.001	04.123.0002.2010	3.3.90.14.14.03	96830-7	EVANDRO CAPPELLI WACHTEL	564,00
23/06/2022	-	4217/2022	1626/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	97426-9	LUIZ MARCIO SOARES PEREIRA	38,00
23/06/2022	-	4218/2022	1623/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	6731-8	PAULO ROBERTO SOARES	63,00
23/06/2022	-	4219/2022	3163/2022	O	380	00000	02.003	03.092.0002.2005	3.3.90.14.14.02	110960-0	DARIO MIRANDA ALMEIDA	564,00
23/06/2022	-	4469/2022	3155/2022	O	190	00000	02.001	04.122.0002.2003	3.3.90.14.14.03	105206-3	ALDOINO GOLDONI FILHO	825,00
23/06/2022	-	4470/2022	3164/2022	O	190	00000	02.001	04.122.0002.2003	3.3.90.14.14.03	105206-3	ALDOINO GOLDONI FILHO	210,00
23/06/2022	-	4471/2022	3156/2022	O	190	00000	02.001	04.122.0002.2003	3.3.90.14.14.02	116051-6	GABRIEL CORREA SANTOS	450,00
23/06/2022	-	4472/2022	3165/2022	O	190	00000	02.001	04.122.0002.2003	3.3.90.14.14.02	116051-6	GABRIEL CORREA SANTOS	114,00
23/06/2022	-	4474/2022	3204/2022	O	760	00000	04.002	04.122.0002.2008	3.3.90.14.14.03	109916-7	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	1.128,00
23/06/2022	-	4475/2022	3203/2022	O	760	00000	04.002	04.122.0002.2008	3.3.90.14.14.02	3746-0	JEAN ANTONIO RIBEIRO	1.128,00
24/06/2022	-	4477/2022	3466/2022	O	610	00000	04.001	04.122.0002.2007	3.3.90.14.14.02	121819-1	LUCAS FERNANDO BURRY BISELLO	1.128,00
24/06/2022	-	4478/2022	3467/2022	O	610	00000	04.001	04.122.0002.2007	3.3.90.14.14.01	3232-8	SILVESTRE GONCALVES FERREIRA FILHO	753,00
24/06/2022	-	4481/2022	39/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	98265-2	FABIO WEGNER	63,00
24/06/2022	-	4482/2022	3171/2022	O	2190	00000	07.001	04.122.0006.2021	3.3.90.14.14.01	5514-0	MINERVINO CARNEIRO DA ROCHA	251,00
24/06/2022	-	4483/2022	3093/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	101046-8	JOSÉ SANTOS DE LIMA	63,00
24/06/2022	-	4485/2022	1625/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	97354-8	ANTONIO SAUKA	100,00
24/06/2022	-	4497/2022	3218/2022	O	4840	00000	12.001	04.122.0003.2057	3.3.90.14.14.03	98584-8	JONILSON ANTONIO ARAUJO	125,00
24/06/2022	-	4498/2022	3217/2022	O	4840	00000	12.001	04.122.0003.2057	3.3.90.14.14.01	2727-8	MICHELE MENEGUEL DA SILVA	38,00
27/06/2022	-	4524/2022	3149/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	108428-3	JACIEL PEREIRA DA SILVA	63,00
27/06/2022	-	4525/2022	2293/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	102237-7	LAURINEI CARNEIRO	63,00
27/06/2022	70/2022	4525/2022	2293/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	102237-7	LAURINEI CARNEIRO	(25,00)
27/06/2022	-	4526/2022	34/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	98568-6	ANTONIO RONALDO DE OLIVEIRA	63,00
27/06/2022	-	4527/2022	3487/2022	O	5270	00000	13.003	15.451.0003.2062	3.3.90.14.14.03	98161-3	GEORGE JOSE ROSA	564,00
29/06/2022	-	4539/2022	2197/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5106-3	MARCELO GONÇALINO	100,00
29/06/2022	-	4540/2022	2534/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5049-1	JESUALDO GUARACI NUNES	38,00
29/06/2022	-	4541/2022	649/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	47-7	ANTONIO NEVES	100,00
29/06/2022	-	4542/2022	3176/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	95725-9	NELSON NENE AGUIRES	63,00
29/06/2022	-	4543/2022	117/2022	E	910	00000	04.003	04.122.0002.2009	3.3.90.14.14.01	98296-2	LEANDRO SOUZA DOS SANTOS	38,00
29/06/2022	-	4550/2022	3488/2022	O	5270	00000	13.003	15.451.0003.2062	3.3.90.14.14.01	97351-3	SERGIO TRENTO	100,00
29/06/2022	-	4551/2022	1626/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	97426-9	LUIZ MARCIO SOARES PEREIRA	63,00
29/06/2022	-	4552/2022	53/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	108298-1	LAURINDO GASPAR STEFANES	100,00

29/06/2022	-	4553/2022	39/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	98265-2	FABIO WEGNER	100,00
29/06/2022	-	4554/2022	43/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	101046-8	JOSÉ SANTOS DE LIMA	38,00
29/06/2022	-	4555/2022	1626/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	97426-9	LUIZ MARCIO SOARES PEREIRA	38,00
29/06/2022	-	4556/2022	2197/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5106-3	MARCELO GONÇALINO	100,00
30/06/2022	-	4568/2022	3491/2022	O	4290	00000	10.001	04.122.0003.2051	3.3.90.14.14.03	95741-1	RICARDO IGNEZ DALLAROSA	376,00
30/06/2022	-	4569/2022	3504/2022	O	1000	00000	05.001	04.123.0002.2010	3.3.90.14.14.03	96830-7	EVANDRO CAPPELLI WACHTEL	188,00
30/06/2022	-	4570/2022	3505/2022	O	190	00000	02.001	04.122.0002.2003	3.3.90.14.14.02	116051-6	GABRIEL CORREA SANTOS	188,00
30/06/2022	-	4581/2022	3088/2022	O	2010	00000	06.002	12.361.0005.2020	3.3.90.14.14.01	5232-9	GEOVANE JOSE KRAUS VIANA	63,00
30/06/2022	-	4582/2022	3493/2022	O	2010	00000	06.002	12.361.0005.2020	3.3.90.14.14.01	5232-9	GEOVANE JOSE KRAUS VIANA	100,00
30/06/2022	-	4583/2022	3499/2022	O	4600	00000	11.001	04.122.0004.2054	3.3.90.14.14.01	95774-7	MILTON LUIZ KARPINSKI SILVA	100,00
30/06/2022	-	4584/2022	3497/2022	O	1330	00000	06.001	12.361.0005.2014	3.3.90.14.14.01	102637-2	TANIA SENHORIN AMARAL	38,00
30/06/2022	-	4585/2022	3496/2022	O	1330	00000	06.001	12.361.0005.2014	3.3.90.14.14.02	102503-1	ADALGIZA VERISSIMO KAVETZKI	50,00
30/06/2022	-	4586/2022	3494/2022	O	1330	00000	06.001	12.361.0005.2014	3.3.90.14.14.03	110022-0	JAQUELINE PINHEIRO ZARPELON	62,50
30/06/2022	-	4588/2022	3495/2022	O	1330	00000	06.001	12.361.0005.2014	3.3.90.14.14.02	116014-1	ELAINE JULIANI DE FREITAS DE FRANÇA	50,00
TOTAL:												**23.773,50**

Critérios de seleção
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00.00 até 3.3.90.14.99.00

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:CF89F598

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 3

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
7/2.021 A 6/2.022

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	7 / 2.021	**8 / 2.021**	**9 / 2.021**	**10 / 2.021**	**11 / 2.021**	**12 / 2.021**	**1 / 2.022**	**2 / 2.022**	**3 / 2.022**	**4 / 2.022**	**5 / 2.022**	**6 / 2.022**		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.369.516,05	2.799.350,30	3.177.108,98	2.798.185,63	3.325.030,55	4.076.705,69	3.265.728,14	3.702.210,35	3.522.117,42	3.374.097,09	4.165.726,64	3.851.820,84	41.427.597,68	35.367.944,49
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	176.259,74	64.744,01	97.276,53	82.767,01	61.364,31	89.131,88	78.212,88	120.954,28	107.874,42	90.545,25	172.574,43	104.217,24	1.245.921,98	840.929,34
IPTU	7.601,31	4.935,83	6.449,51	5.400,68	6.363,58	6.528,10	1.621,07	2.879,77	1.711,88	4.034,12	20.839,26	8.251,35	76.616,46	147.462,32
ISS	30.902,56	24.971,79	53.815,63	34.054,76	19.395,61	29.687,55	32.994,35	52.321,44	36.678,87	48.615,19	50.855,19	46.783,38	461.076,32	310.845,99
ITBI	16.648,78	14.853,95	286,82	5.343,17	7.698,00	10.521,22	0,00	14.055,72	16.765,91	3.270,00	38.817,04	8.047,20	136.307,81	116.676,62
IRRF	104.085,21	5.574,88	21.277,44	26.854,24	15.290,76	33.167,71	16.043,62	22.778,19	29.064,90	19.377,03	18.922,03	22.519,97	334.955,98	157.221,77
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.021,88	14.407,56	15.447,13	11.114,16	12.616,36	9.227,30	27.553,84	28.919,16	23.652,86	15.248,91	43.140,91	18.615,34	236.965,41	108.722,64
Contribuições	4.847,11	1.912,35	19.591,36	17.322,99	20.244,43	28.460,26	18.940,39	503,57	13.366,08	41.260,20	32.175,13	4,33	198.628,20	102,34
Receita Patrimonial	21.211,72	27.032,07	30.075,00	36.667,22	48.824,92	79.058,07	73.746,24	71.145,86	78.010,31	75.423,74	107.591,36	166.017,01	814.803,52	1.141.255,76
Rendimentos de Aplicação Financeira	21.211,72	27.032,07	30.075,00	36.667,22	48.824,92	79.058,07	73.746,24	71.145,86	78.010,31	75.423,74	107.591,36	166.017,01	814.803,52	1.141.255,76
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	968,23	714,84	8.176,38	8.176,38	494,13	511,63	19.041,59	7.746,96
Transferências Correntes	3.166.414,75	2.696.870,50	3.016.012,58	2.652.960,33	3.193.966,52	3.875.198,81	3.093.640,40	3.508.891,80	3.313.705,23	3.158.691,52	3.852.891,59	3.581.070,63	39.110.314,66	33.377.910,09
Cota-Parte do FPM	1.269.075,09	1.014.666,04	796.855,19	887.962,59	1.153.220,67	1.716.794,20	1.191.487,91	1.663.216,65	1.008.309,41	1.195.203,70	1.329.544,85	1.244.042,91	14.470.379,21	12.165.442,43
Cota-Parte do ICMS	1.000.751,58	1.148.627,00	1.191.299,34	1.028.459,53	1.406.517,55	1.244.167,01	1.082.567,94	1.045.301,81	1.357.483,89	1.117.250,71	1.345.202,64	1.108.133,68	14.075.762,68	10.511.259,05
Cota-Parte do IPVA	10.003,26	10.849,60	5.562,52	4.895,40	9.544,21	5.906,99	40.236,10	23.985,75	28.018,99	24.631,14	20.665,46	7.884,89	192.184,31	117.308,61
Cota-Parte do ITR	2.728,80	1.864,14	2.907,96	12.056,12	1.961,11	2.525,39	4.529,03	2.636,62	1.770,55	1.823,75	1.824,49	1.754,83	38.382,79	63.376,46

Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	17.267,69	14.520,67	17.277,27	17.783,75	17.036,57	17.417,41	16.303,72	14.318,15	16.220,97	16.497,19	8.770,52	8.912,05	182.325,96	159.669,59
Transferências do FUNDEB	279.348,38	299.887,46	347.672,32	330.212,04	332.728,54	430.665,97	570.881,95	479.627,76	533.314,49	486.615,19	517.076,94	455.539,38	5.063.570,42	6.900.453,11
Outras Transferências Correntes	587.239,95	206.455,59	654.437,98	371.590,90	272.957,87	457.721,84	187.633,75	279.805,06	368.586,93	316.669,84	629.806,69	754.802,89	5.087.709,29	3.460.400,84
Outras Receitas Correntes	782,73	8.791,37	14.153,51	8.468,08	630,37	4.856,67	220,00	0,00	985,00	0,00	0,00	0,00	38.887,73	0,00
DEDUÇÕES (II)	368.135,65	438.105,47	402.780,42	390.231,44	517.655,98	493.405,79	467.024,91	549.891,77	482.360,72	471.081,26	541.434,47	474.145,64	5.596.253,52	3.891.966,39
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	368.135,65	438.105,47	402.780,42	390.231,44	517.655,98	493.405,79	467.024,91	549.891,77	482.360,72	471.081,26	541.434,47	474.145,64	5.596.253,52	3.891.966,39
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**3.001.380,40**	**2.361.244,83**	**2.774.328,56**	**2.407.954,19**	**2.807.374,57**	**3.583.299,90**	**2.798.703,23**	**3.152.318,58**	**3.039.756,70**	**2.903.015,83**	**3.624.292,17**	**3.377.675,20**	**35.831.344,16**	**31.475.978,10**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**3.001.380,40**	**2.361.244,83**	**2.774.328,56**	**2.407.954,19**	**2.807.374,57**	**3.433.299,90**	**2.798.703,23**	**3.152.318,58**	**3.039.756,70**	**2.903.015,83**	**3.624.292,17**	**3.377.675,20**	**35.681.344,16**	**31.475.978,10**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**3.001.380,40**	**2.361.244,83**	**2.774.328,56**	**2.407.954,19**	**2.807.374,57**	**3.433.299,90**	**2.798.703,23**	**3.152.318,58**	**3.039.756,70**	**2.903.015,83**	**3.624.292,17**	**3.377.675,20**	**35.681.344,16**	**31.475.978,10**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 07/jul/2022 as 09h e 55m.														

THOMAS VICTOR PINTO LORENZO
Controlador Interno

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:365A9EEC

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 7

PODER EXECUTIVO													
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO													
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)													Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)		Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**12.543,17**	**268.131,81**	**193.053,03**	**6.844,02**	**80.777,93**	**2.179.973,06**	**4.509.209,51**	**3.556.776,40**	**3.503.456,40**	**157.466,08**	**3.028.260,09**		**3.109.038,02**
PODER EXECUTIVO	12.543,17	268.131,81	193.053,03	6.844,02	80.777,93	2.179.973,06	4.509.209,51	3.556.776,40	3.503.456,40	157.466,08	3.028.260,09		3.109.038,02
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**12.543,17**	**268.131,81**	**193.053,03**	**6.844,02**	**80.777,93**	**2.179.973,06**	**4.509.209,51**	**3.556.776,40**	**3.503.456,40**	**157.466,08**	**3.028.260,09**		**3.109.038,02**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 07/jul/2022 as 10h e 01m.													

THOMAS VICTOR PINTO LORENZO
Controlador Interno

JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA
Secretaria de Finanças

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:422326E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

GABINETE DO PREFEITO
LEI 072/2022 - REPUBLICADA POR FALTA DE ANEXO

LEI Nº. 072/2022

Súmula – Dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Legislativo do Município de Loanda, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **José Maria Pereira Fernandes**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1.º - A presente Lei reestrutura o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Legislativo do Município de Loanda, Estado do Paraná.

Art. 2.º - A reestruturação do Plano dispõe sobre a organização dos cargos e das funções públicas, com fundamento nos princípios da eficiência, da valorização e da dignificação das funções e da ação administrativa.
Parágrafo único - O Plano de Cargos, Carreira e Salários e, o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Loanda, destina-se a organizar os cargos e as funções, fundamentados nos princípios de desenvolvimento profissional e de avaliação de desempenho, passando a obedecer à estrutura definida nesta Lei.

Art. 3.º - O regime jurídico dos servidores do Poder Legislativo do Município de Loanda é o estatutário.

Art. 4.º - O regime de previdência dos servidores efetivos do Poder Legislativo do Município de Loanda é o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), gerido através da Sociedade Previdenciária Municipal dos Servidores Públicos do Município de Loanda – SOPREMU, criada pela Lei municipal nº 004/92 de 11 de março de 1992.

Art. 5.º - O Quadro de Pessoal é integrado por cargos de provimento efetivo, cargos de provimento em comissão e funções públicas.

Art. 6º - Para efeitos desta Lei são adotadas as seguintes definições:
I - Quadro de Pessoal: é conjunto de servidores pertencentes ao Poder Legislativo do Município de Loanda;
II - Cargo Público: é o lugar instituído na organização do serviço público, com denominação própria, atribuições e responsabilidades específicas e estipêndio correspondente, para ser provido e exercido por um titular, na forma estabelecida em lei.
III - Cargo de Carreira: é o que se escalona em classes, por acesso privativo de seus titulares, até o da mais alta hierarquia profissional.
IV - Cargo em Comissão: é o que só admite provimento em caráter provisório, com características "ad nutum";
V - Investidura Derivada: é o enquadramento dos servidores já integrantes da Administração do Poder Legislativo, em cargos criados por transformação.
VI - Servidor Público em sentido estrito: são os titulares de cargo público efetivo e em comissão, com Regime Jurídico Estatutário e integrante da Administração do Poder Legislativo, e sujeitos ao regime próprio e/ou geral da previdência social.

VII - Função: é a atribuição ou conjunto de atribuições conferidas individualmente a servidores para a execução de serviços, encargos ou obrigações.
VIII - Carreira*:* é o agrupamento de classes da mesma profissão ou atividade, escalonados segundo a hierarquia do serviço, para acesso privativo dos titulares dos cargos que a integram, mediante provimento originário.
IX - Vencimento: é a retribuição pecuniária devida ao servidor pelo efetivo exercício do cargo de acordo com a Classe, Nível e Referência em que se encontrar enquadrado, constantes dos anexos integrantes desta lei.
X - Remuneração: é a retribuição pecuniária devida ao servidor pelo efetivo exercício do cargo de acordo com a Referência e Nível em que se encontrar enquadrado, acrescida das vantagens pecuniárias permanentes ou temporárias estabelecidas em lei.
XI - Piso Inicial: é a retribuição pecuniária devida a todos os servidores, considerando a Classe, Nível e Referência inicial do cargo que ocupa, de acordo com os anexos integrantes desta lei.
XII - Progressão Vertical: é a progressão por conhecimento ou aperfeiçoamento, desde que cumpridas as exigências legais.
XIII - Progressão Horizontal: é a progressão de um nível de vencimento para outro dentro da mesma referência, pelo critério de avaliação por desempenho e merecimento.
XIV - Grupo Ocupacional: é o conjunto de cargos com afinidade entre si quanto à natureza do trabalho ou ao grau de conhecimento necessário para o seu desempenho.
XV - Lotação: é o número de servidores que devem ter exercício em cada repartição ou serviço, movimentando-se os mesmos segundo as necessidades;
XIV - formulário de avaliação de desempenho: é o instrumento no qual estão contidas informações referentes a aspectos quantitativos e qualitativos que indicam mérito do servidor e que possa conduzir seu exercício profissional a patamares mais elevados de complexidade, criação e inovação, objetivando a realização da ascensão profissional;
XV - formulário de gestão profissional: é o instrumento no qual estão contidos registros de aspectos referentes ao exercício profissional do servidor no período abrangido, considerando o resultado da avaliação de desempenho e a capacitação por ele realizada, previstos para a ascensão profissional;
XVI - função de confiança: é a vantagem pecuniária, de caráter transitório, atribuída em contraprestação ao conjunto de deveres e responsabilidades relacionadas às funções direção, chefia e assessoramento, que o Poder Legislativo Municipal confere, transitoriamente, somente ao servidor efetivo do quadro de pessoal permanente;
XVII - função gratificada ou gratificação de função: é a soma das atribuições, responsabilidades e encargos de Chefia e Assessoramento, a serem exercitadas, privativamente, em caráter transitório, por servidor designado e dispensado por decisão do Chefe do Poder Legislativo Municipal;

CAPÍTULO II
DO PLANO DE CARGOS
Art. 7.º - O Plano de Cargos será integrado por cargos providos em carreira, cujas respectivas atribuições correspondem ao exercício de trabalhos continuados indispensáveis ao desenvolvimento do serviço público do Poder Legislativo do Município.

Art. 8.º - Os cargos de cada um dos grupos ocupacionais, os quais formam o PLANO DE CARGOS, são os constantes do Anexo I, parte integrante da presente Lei.

Art. 9.º - Cada cargo constante do Anexo I, parte integrante da presente Lei, resta agrupado em Grupo Ocupacional, Classe, Nível, formando assim o padrão funcional, com Referências de I a XXXIII, além de número de vagas, carga horária e tabela de vencimento de cada grupo ocupacional.

Art. 10. Para cada cargo dos grupos ocupacionais constantes da Estrutura de Cargos, far-se-á a descrição do cargo, as funções, as tarefas ou atribuições, as responsabilidades e os requisitos, formando assim o Manual de Atribuições do Servidor Público do Poder Legislativo Municipal.
§1.º - As descrições dos cargos da parte permanente e transitória estão definidas no Anexo IV desta Lei, os quais no decorrer do tempo poderão sofrer alterações e modificações em decorrência da evolução de sua complexidade e da adaptação às modernas técnicas e metodologia de trabalho.
§2.º - As alterações e modificações previstas no §1.º deste artigo, não poderão resultar, sob qualquer hipótese, em desvio de função ou ascensão funcional.

Art. 11 - A estrutura básica dos cargos fundamenta-se na similaridade, classificados de acordo com a natureza profissional, escolaridade exigida e complexidade de suas atribuições, consistindo nos Grupos Ocupacionais Profissional, Administrativo e Serviços Gerais, conforme descrição contida na Seção I, do Capítulo V e, do Anexo I da presente Lei.

Art. 12 - O Poder Legislativo Municipal não dispondo de servidores efetivos em condições de ocuparem ou responderem por cargos em comissão, esses caracterizados como de confiança, poderá nomear pessoas de outras esferas de governo ou da iniciativa privada, desde que possuam habilidade profissional para ocupar os cargos em comissão.

Art. 13 - Dos cargos constantes do Anexo I, parte permanente, ficam reservados 5% (cinco por cento) das vagas, aos portadores de necessidades especiais, conforme determina o inciso VIII, do artigo 37, da Constituição Federal.
Parágrafo único - Para atender o disposto neste artigo, os portadores de necessidades especiais serão nomeados após participarem e serem aprovados em concurso público realizado pelo Município.

CAPÍTULO III
DO PLANO DE VENCIMENTOS

Art. 14 - Considera-se vencimento a contrapartida em pecúnia, regularmente paga pelo Poder Legislativo por período mensal de trabalho, destinado ao servidor ocupante de cargo efetivo, pelo serviço prestado no período – competência mensal.
§1.º - O servidor perceberá vencimento proporcional ao período mensal, quando o período de prestação de serviços for inferior ao mensal.
§2.º - As faltas ao serviço, não justificadas, ou não comprovadas, serão descontadas do vencimento mensal do servidor, computadas para efeito de concessão de férias, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Loanda.

Art. 15 - Remuneração é a retribuição pecuniária pelo exercício de cargo ou função, que compreende o vencimento relativo à Classe, Nível e Referência em que se encontra o Servidor, acrescido das vantagens e acréscimos legais.
§1.º - Integram a remuneração os adicionais e as gratificações.
§2.º - Sobre o montante da remuneração incidirá contribuição previdenciária mensal, encargos e contribuições, de conformidade com o que dispuser a legislação pertinente.
Art. 16 - Os vencimentos dos cargos efetivos deste Plano são os estabelecidos em moeda corrente nacional (Real), por cargo, classe, nível e por referências de vencimento especificado nas tabelas constante dos Anexos I (Parte Permanente) desta Lei.

Art. 17 - As Tabelas de Vencimentos referentes às progressões por conhecimento ou aperfeiçoamento (progressão vertical) e por desempenho (progressão horizontal), serão compostas da seguinte forma:

I - Grupo Ocupacional Profissional (GOP):
a) Composto por 3 (três) Classes: GOP/1 à GOP/3;
b) Cada Classe é composta por 04 (quatro) Níveis: A; B; C e D, na posição vertical, com elevação, entre níveis, da seguinte forma: Classe A/I – inicial da carreira; Classe B/I, corresponde à Classe A acrescida de 10%; Classe C/I, corresponde à Classe A acrescida de 25%; Classe D/I, corresponde à Classe A acrescida de 35%;
c) As Referências de vencimentos de I a XXXIII na posição horizontal de cada Classe e Nível formam as tabelas de vencimentos, fixadas com o percentual de 2% (dois por cento) de uma referência para a outra.

II - Grupo Ocupacional Administrativo (GOA):
a) Composto por 2 (duas) Classes: GOA/1 à GOA/2.
b) Cada Classe é composta por 04 (quatro) Níveis: A; B; C e D, na posição vertical, com elevação, entre níveis, da seguinte forma: Classe A/I – inicial da carreira; Classe B/I, corresponde à Classe A acrescida de 10%; Classe C/I, corresponde à Classe A acrescida de 25%; Classe D/I, corresponde à Classe A acrescida de 35%;
c) As Referências de vencimentos de I a XXXIII na posição horizontal de cada Classe e Nível formam as tabelas de vencimentos, fixadas com o percentual de 2% (dois por cento) de uma referência para a outra.

III - Grupo Ocupacional Serviços Gerais (GOSG):
a) Composto por 2 (DUAS) Classes: GOSG/1 à GOSG/2.
b) Cada Classe é composta por 04 (quatro) Níveis: A; B; C e D, na posição vertical, com elevação, entre níveis, da seguinte forma: Classe A/I – inicial da carreira; Classe B/I, corresponde à Classe A acrescida de 10%; Classe C/I, corresponde à Classe A acrescida de 25%; Classe D/I, corresponde à Classe A acrescida de 35%;
c) As Referências de vencimentos de I a XXXIII na posição horizontal de cada Classe e Nível formam as tabelas de vencimentos, fixadas com o percentual de 2% (dois por cento) de uma referência para a outra.
Art. 18 - É vedado aos servidores do Poder Legislativo Municipal, perceberem vencimentos, gratificações de chefia ou de outra natureza em valores e/ou percentuais superiores aos estabelecidos nesta Lei.

Art. 19 - A remuneração dos ocupantes de cargos e funções públicas do Poder Legislativo do Município de Loanda e os proventos de aposentadoria/pensões ou outra espécie remuneratória, percebidos cumulativamente ou não, incluídos as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza, não poderão exceder o subsídio mensal, em espécie, do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 20 - A revisão geral dos vencimentos estabelecidos para os cargos da Parte Permanente, definidos no Anexo I desta Lei, bem como para os cargos de provimento em comissão, deverá ser efetuada anualmente, por ato próprio e de iniciativa do Poder Legislativo, sempre no mês de janeiro e sem distinção de índices, conforme o disposto no art. 37, inciso X da Constituição Federal.

Art. 21 - Sempre que se reajustar ou recompor os vencimentos dos servidores em atividade, o reajustamento ou recomposição será, nos termos da legislação vigente e pertinente à matéria, estendido aos aposentados e pensionistas.

Art. 22 - O Poder Legislativo divulgará os valores dos vencimentos dos Cargos Públicos do Poder Legislativo Municipal, conforme dispõe o §6º, do art. 39 da Constituição Federal, no Portal da Transparência Municipal.

CAPÍTULO IV
DO PLANO DE CARREIRA

Art. 23 - Considera-se Plano de Carreira a distribuição dos cargos públicos em grupos ocupacionais, em categorias funcionais e os diferentes classes, níveis e referências de vencimentos.

Art. 24 - O servidor integrante do Plano de Carreira terá oportunidade de participar da Progressão Funcional, denominada:
I - progressão por conhecimento ou aperfeiçoamento (progressão vertical);
II - progressão por desempenho e merecimento (progressão horizontal).

CAPÍTULO V
DOS CARGOS PÚBLICOS E DAS FUNÇÕES PÚBLICAS

Art. 25 - A criação ou extinção de cargo ou de função pública depende de lei, da existência de dotação orçamentária e da disponibilidade de recursos financeiros e têm por finalidade atender conveniências e necessidades administrativas e de serviço público.

SEÇÃO I
DOS GRUPOS OCUPACIONAIS

Art. 26 - O **Grupo Ocupacional Profissional** abrange cargos que exigem conhecimentos e formação em nível superior e elevado grau de atividade mental.
***Parágrafo único* -** Os ocupantes deste grupo deverão ter escolaridade concluída em nível de ensino superior, acrescida de comprobatórios de conclusão de cursos, treinamentos e habilitações adicionais definidos em Lei ou Regulamentos.

Art. 27 – O **Grupo Ocupacional Administrativo** incluem ocupações qualificadas ou semiqualificadas, sendo suas funções administrativo-operacionais que requeiram o conhecimento minucioso dos processos envolvidos no trabalho, o exercício de considerável ação coordenada, limitadas, normalmente, a uma rotina bem definida, ainda, incluem-se neste grupo as ocupações manuais simples, que podem ser executadas após curto período de aprendizado.
***Parágrafo único* -** Os ocupantes deste grupo deverão ter escolaridade concluída em nível de ensino médio, acrescida de comprobatórios de conclusão de cursos, treinamentos e habilitações adicionais definidos em Lei ou Regulamentos.

Art. 28 – O **Grupo Ocupacional Serviços Gerais** compreendem os cargos, cujas atividades e tarefas requerem conhecimentos práticos do trabalho limitados a uma rotina onde predomine o esforço físico.
***Parágrafo único* -** Os ocupantes deste grupo deverão ser necessariamente alfabetizados ou possuir conhecimentos em nível de ensino fundamental, acrescido de comprobatórios de conclusão de cursos, treinamentos e habilitações adicionais definidos em Lei ou Regulamentos.

SEÇÃO II
DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Art. 29 - Os cargos de provimento efetivo, distribuídos em Grupos Ocupacionais, são os constantes do Anexo I desta Lei, serão providos:
I - pelo enquadramento dos atuais servidores, conforme as normas estabelecidas nesta Lei;
II - por nomeação, precedida de concurso público, nos termos do inciso II do art. 37 da Constituição Federal.
III - pelas demais formas previstas em lei e regulamentos pertinentes à matéria.

Art. 30 - É expressamente proibida a realização de concurso interno ou promoção interna para o provimento de cargos de provimento efetivo.

Art. 31 - A nomeação para cargos de provimento efetivo far-se-á, exclusivamente, na Classe, Nível e Referência iniciais da carreira, inerente ao Grupo Ocupacional a que se corresponde o cargo.

Art. 32 - Para provimento dos cargos efetivos serão rigorosamente observados os requisitos básicos e específicos, a natureza e complexidade estabelecida para cada cargo, sob pena de ser o ato correspondente nulo de pleno direito, não gerando obrigação de espécie alguma para o Poder Legislativo do Município de Loanda ou qualquer direito para o beneficiário, além de acarretar responsabilidades a quem lhe der causa.
Art. 33 - São requisitos básicos para provimento de cargo público, dentre outras condicionantes insertas na Lei Municipal n.º 3/1992, de 11/03/1992 - Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade:
I - ser brasileiro ou estrangeiro, na forma da lei;
II - gozar dos direitos políticos;
III - estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino, e as eleitorais;
IV – ser maior de idade, nos termos da Lei, no ato da investidura no cargo;
V - possuir aptidão física e mental, comprovada em prévia inspeção médica oficial, admitida a incapacidade física parcial, na forma prevista em lei e regulamentação específica;
VI - nível de escolaridade exigido para o desempenho do cargo;
VII - habilitação legal para exercício de profissão regulamentada.
***Parágrafo único* -** O Município de Loanda estabelecerá em lei específica os requisitos para ingresso de estrangeiros no serviço público municipal, observadas, no que couberem, as normas da legislação federal.

Art. 34 - O provimento dos cargos integrantes do Anexo I desta Lei será autorizado pela Mesa Diretora, por intermédio de seu Vereador Presidente, mediante solicitação dos titulares dos órgãos interessados, desde que haja precisão orçamentária e recursos financeiros para atender às despesas, bem como prova de atendimento aos contidos nos arts. 16 e 17 da LC 101/2000 – LRF, c/c art. 37 e ss. da Constituição Federal e, após oitiva dos órgãos competentes.
Parágrafo único - Da solicitação deverão constar:
I - quantitativo de cargos a serem providos;
II - prazo desejável para provimento;
III - justificativa para a solicitação do provimento;
IV - relatório do impacto da despesa na folha de pagamento e no orçamento geral;
V - indicação da dotação orçamentária;

Art. 35 - O ingresso no Quadro de Provimento efetivo da Câmara Municipal de Loanda será por concurso público de Provas ou de provas e títulos.
§1.º - O concurso público terá validade de até 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.
§2.º - O prazo de validade do concurso, as condições de sua realização e os requisitos a serem satisfeitos pelos candidatos serão estabelecidos em Edital a ser fixado na sede da Câmara Municipal e publicado em órgão oficial de imprensa ou em periódico de grande circulação no Município ou região.
§3.º - A aprovação em concurso público, além das vagas dispostas em Edital, não gera direito à nomeação, mas esta, quando ocorrer, respeitará a ordem de classificação dos candidatos e só se efetivará após prévia inspeção médica oficial.

Art. 36 - Além das normas gerais, os concursos públicos serão regidos por instruções especiais, que farão parte do Edital, respeitando principalmente, o princípio da publicidade.
§1.º - No edital de concurso público deverão constar ainda, entre outros, os seguintes requisitos:
I - o número de vagas existentes;
II - os conteúdos sobre os quais versarão as provas e os respectivos programas;
III - o desempenho mínimo exigido para aprovação nas provas;
IV - os critérios de avaliação dos títulos, se aplicáveis;
V - o caráter eliminatório ou classificatório de cada etapa do concurso;
VI - o nível de escolaridade exigível, comprovado mediante apresentação da documentação pertinente no ato da posse;
VII - a carga horária de trabalho;
VIII - o vencimento básico do cargo.
§2.º - Aos candidatos será assegurado o direito de recorrer, nas fases de homologação das inscrições, publicação de resultados parciais ou finais, homologação do concurso e nomeação.
§3.º - O servidor aprovado em concurso público e nomeado para o cargo será efetivado após 03 (três) anos de estágio probatório, cujo desempenho será Avaliado por Comissão Especial de Avaliação de Desempenho, com base em critérios estabelecidos por Ato próprio do Legislativo Municipal, observados os fatores constantes no Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade, bem como aqueles disciplinados nesta Lei.

Art. 37 - O Poder Legislativo Municipal não dispondo de servidores efetivos em condições de ocupar ou responder por cargos em Comissão, estes tidos como de confiança e destinados às funções de Direção, Chefia e Assessoramento, poderá nomear pessoas de outras esferas do governo ou da iniciativa privada, desde que possuam habilitação técnica e profissional para ocupar os cargos em comissão.

Art. 38 - O Poder Legislativo Municipal poderá contratar profissionais, autônomos ou liberais para prestação de serviços técnicos, mediante locação civil de serviços, precedido de processo licitatório, conforme determina a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, sendo que os contratados em hipótese alguma integrarão o quadro próprio do Poder Legislativo Municipal.

SEÇÃO III
DOS CARGOS EM COMISSÃO

Art. 39 - O quadro de cargos comissionados são os constantes da Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Legislativo Municipal, instituída por lei competente.

Art. 40 - Os ocupantes exclusivamente de cargos comissionados farão jus aos vencimentos fixados na Lei que disciplina a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Legislativo, sendo vedado o acréscimo de qualquer gratificação, abono, prêmio, verba de representação ou qualquer outra espécie remuneratória, de conformidade com as disposições contidas no art. 39, §4º da Constituição Federal.
Parágrafo único - Serão concedidas gratificação natalina e férias aos servidores públicos municipais que preencham os requisitos legais, em conformidade com o estabelecido na legislação federal pertinente, na Lei Orgânica do Município e no Estatuto dos Servidores do Município, inclusive outras que estiverem com previsão expressa nesta Lei.

Art. 41 - Os cargos em comissão serão providos mediante livre escolha do Vereador Presidente do Poder Legislativo Municipal, dentre aqueles que satisfaçam os requisitos legais para investidura no serviço público, bem como, sob sua faculdade, os critérios e requisitos específicos do cargo, observando-se o disposto no artigo 39 desta Lei.

Art. 42 - O servidor deverá desempenhar as atividades de seu cargo exclusivamente em seu órgão de lotação, exceto quando da realização de serviços conjuntos com outros órgãos, definidos por ato próprio do Vereador Presidente do Poder Legislativo Municipal.
Art. 43 - A jornada semanal deverá ser cumprida de segunda-feira a sexta-feira, ou a critério do Vereador Presidente do Poder Legislativo, em conformidade com a conveniência da administração pública, respeitado o descanso semanal remunerado.
§1º - As horas de trabalho não registradas serão realizadas em atividades e eventos municipais, a critério da autoridade titular do órgão em que o servidor estiver vinculado.
§2º - O disposto neste artigo não se aplica aos agentes políticos, que ficarão dispensados de controle de frequência funcional.

SEÇÃO IV
DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

Art. 44 - As Funções Gratificadas, símbolo FG, da presente Lei, tem como essência o elemento confiança, são de livre designação pelo Vereador Presidente do Poder Legislativo Municipal e correspondem à atribuição de valor pecuniário, em caráter complementar, a servidores investidos em cargos de provimento efetivo, designados para o exercício de funções, no âmbito da organização administrativa do Poder Legislativo, de:
I – direção, chefia ou assessoramento;
II - chefe ou encarregado de setor, serviço, unidade ou gabinete;
III - de coordenador de projeto ou programa instituído ou mantido pelo Poder Legislativo do Município, ou em que haja participação do Município;
IV – de outra natureza, desde que prevaleça o interesse público.
Parágrafo único - O servidor que receber função gratificada não fará jus à gratificação por horas extraordinárias, período noturno ou sobreaviso.

Art. 45 - A convocação para trabalho em Função Gratificada será feita por ato do Vereador Presidente do Poder Legislativo Municipal, podendo ser fixado o tempo de duração.
Parágrafo único - Em qualquer tempo e, a juízo do Vereador Presidente do Poder Legislativo Municipal, a convocação do servidor para a Função Gratificada cessará, independentemente de tempo de serviço prestado, quando:
I - deixar de corresponder à conveniência do serviço público;
II - tornar-se desnecessário ao serviço público;
III - for requerido pelo(a) interessado(a).

Art. 46 - Ao servidor convocado para a Função Gratificada é assegurado direito à percepção da respectiva gratificação, quando afastado por motivo de férias, casamento, luto, faltas justificadas e licença para tratamento de saúde, à gestante, à paternidade e à adotante, e licença para tratamento em pessoa da família até trinta dias, respeitados os ditames da Lei Municipal n.º 3/1992, de 11/03/1992 - Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade.

Art. 47 - O valor correspondente à Função Gratificada será considerado como remuneração, utilizada como base para retenções, descontos e contribuições do servidor, conforme dispuser a legislação vigente e pertinente à matéria.

Art. 48 - A remuneração utilizada como base para retenções, descontos e contribuições do servidor, conforme dispuser a legislação vigente e pertinente à matéria é o valor constituído de vencimentos, adicionais, gratificações de qualquer natureza, bem como vantagens pecuniárias de caráter permanente, excluídas:
I - diárias;
II - ajuda de custo;
III - indenização de transporte;
IV - auxílio alimentação;
V - outras parcelas cujo caráter indenizatório esteja definido em lei.

Art. 49 - As Funções Gratificadas de que trata esta Lei serão formalizadas por ato próprio do Vereador Presidente do Poder Legislativo Municipal, cujo conteúdo, indicará o símbolo da Função Gratificada dentre aqueles definidos no Anexo III desta Lei.

CAPÍTULO VI
DAS GRATIFICAÇÕES FUNCIONAIS

Art. 50 – Além de outras vantagens previstas na legislação específica, poderão ser concedidas aos servidores, as seguintes gratificações funcionais e adicionais:
I - gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva;
II - gratificação de substituição eventual;
IV – gratificação especial de Pregoeiro e Equipe de Apoio;

V - gratificação Especial à Comissão de Licitação;
VI – gratificação por encargos de outra natureza;
VII – outras previstas na Lei Municipal n.º 3/1992, de 11/03/1992 - Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade, tais quais:
a) Gratificação pela Prestação de Serviços Extraordinários;
b) Adicional pela Execução de Trabalho de Natureza Especial com Risco de Vida ou Saúde;
c) Adicional por Tempo de Serviço;
d) Adicional Noturno;
e) Gratificação de Natal.

SEÇÃO I
DA GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL
E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (GTIDE)

Art. 51 - A gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva corresponde à atribuição de percentual sobre o vencimento base dos servidores, em face da necessidade de unidades administrativas em que os mesmos tenham que cumprir jornada de trabalho superior à fixada para o cargo de provimento efetivo ou prestar serviços extraordinários de forma não eventual, à noite, sábados, domingos e feriados, no sistema de plantões, sobreaviso ou elasticidade de jornada, cujo valor será definido entre os percentuais de 10% (dez por cento) a 100% (cem por cento), tendo em vista, também, a essencialidade, complexidade e responsabilidade de determinadas funções ou atribuições, bem como as condições e natureza do trabalho das unidades administrativas correspondentes.

SEÇÃO II
DA GRATIFICAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO EVENTUAL (GSE)
Art. 52 - A gratificação de substituição eventual será devida ao servidor público estável, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais que vier a substituir eventualmente e, em caráter precário e temporário, ocupante de cargo de direção, chefia e assessoramento.
Parágrafo único. É devida a concessão de percentuais de 10% (dez por cento) a 100% (cem por cento), calculados sob o vencimento base do servidor, considerando-se a essencialidade, complexidade e responsabilidade do cargo a que dar-se-á a substituição, bem como as condições e natureza do trabalho das unidades administrativas correspondentes.

SEÇÃO III
DA GRATIFICAÇÃO ESPECIAL AO PREGOEIRO
E EQUIPE DE APOIO (GEPEA)

Art. 53 - A Gratificação Especial de Pregoeiro e Equipe de Apoio será concedida aos servidores, aqui compreendidos os detentores de cargos de provimento efetivo, nomeados através de ato do Vereador Presidente do Poder Legislativo Municipal para exercer as atribuições estabelecidas na legislação vigente e pertinente à modalidade pregão (presencial e eletrônico).
§1º - No período em que estiver designado, o(a) Pregoeiro(a) fará jus a uma gratificação mensal de até 15% (quinze por cento) calculada sobre o seu vencimento base.
§2º - No período em que estiverem designados (equipe de apoio), os seus membros farão jus a uma gratificação mensal de até 5% (cinco por cento) calculada sobre os respectivos vencimentos base.
§3º - Os percentuais constantes dos §§ 1º e 2º poderão ser cumulados com outras eventuais gratificações concedidas desde que, somadas, não ultrapassem o total de 100% (cem por cento), devendo ser observado o contido no §4.º do art. 54 desta Lei.
§4º - A gratificação especial referida no *caput* deste artigo não será incorporada ao vencimento do servidor, fazendo jus da mesma tão somente enquanto for Pregoeiro ou membro da equipe de apoio ao Pregoeiro.

SEÇÃO IV
DA GRATIFICAÇÃO ESPECIAL À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (GECPL)

Art. 54 – A Gratificação Especial destinada aos membros da Comissão Permanente de Licitações será concedida aos servidores, aqui compreendidos os detentores de cargos de provimento efetivo, nomeados através de ato do Vereador Presidente do Poder Legislativo Municipal para exercer as atribuições estabelecidas na legislação vigente e pertinente às licitações e contratos públicos.
§1.º - No período em que estiver designado, o(a) Presidente da Comissão Permanente de Licitações fará jus a uma gratificação mensal de até 15% (quinze por cento) calculada sobre o seu vencimento base.
§2.º - No período em que estiverem designados, os membros da Comissão Permanente de Licitações farão jus a uma gratificação mensal de até 5% (cinco por cento) calculada sobre os respectivos vencimentos base.
§3.º - Os percentuais constantes dos §§ 1º e 2º poderão ser cumulados com outras eventuais gratificações concedidas desde que, somadas, não ultrapassem o total de 100% (cem por cento), ressalvadas as disposições contidas no §4.º deste artigo.
§4.º - Caso o servidor seja nomeado ou designado simultaneamente como Pregoeiro Titular, Presidente da Comissão, Membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro ou Membro Titular de Comissão Permanente de Licitações, deverá optar, expressamente, sob qual atividade pretende perceber a Gratificação referida nos artigos 53 e 54 da presente Lei, ficando vedada a percepção cumulativa da gratificação pela participação em mais de uma comissão ou equipe.

§5.º - A gratificação especial referida no *caput* deste artigo não será incorporada ao vencimento do servidor, fazendo jus da mesma tão somente enquanto perdurar sua designação junto à Comissão Permanente de Licitações.

SEÇÃO V
DA GRATIFICAÇÃO POR ENCARGOS
DE OUTRA NATUREZA (GEON)

Art. 55 - Para atender encargo de outra natureza, qual seja, aquele que não constitui
atribuições de Cargos Comissionados e/ou não justifique a criação de novo cargo público, fica instituída pela presente Lei, a Gratificação por Encargos de Outra Natureza, que será devida aos titulares de cargos efetivos, quando aos mesmos, forem atribuídas atividades suplementares às do cargo público correspondente.
§1.º - A Gratificação dar-se-á de conformidade e nos percentuais estabelecidos no Anexo III desta Lei, mediante ato do Vereador Presidente do Poder Legislativo.
§2.º - A Gratificação não constitui cargo e será considerada como vantagem acessória ao vencimento do servidor que exercer funções suplementares de outra natureza.
§3º - Em nenhuma hipótese a Gratificação será incorporada à remuneração do servidor que percebê-la e poderá ser revogada a qualquer tempo por ato do Chefe do Poder Legislativo.

CAPÍTULO VII
DA PROGRESSÃO FUNCIONAL

Art. 56 - A Progressão Funcional será concedida aos servidores efetivos, que tenham ingressado no serviço do Poder Legislativo Municipal mediante concurso público, após o cumprimento do estágio probatório de 03 (três) anos, nos níveis e referências ascendentes contidas no seu cargo, conforme tabela de vencimento e na seguinte forma:
I - progressão por conhecimento ou aperfeiçoamento (progressão vertical);
II - progressão por desempenho (progressão horizontal).

SEÇÃO I
DA PROGRESSÃO POR CONHECIMENTO OU APERFEIÇOAMENTO

Art. 57 - A progressão por conhecimento ou aperfeiçoamento é entendida como a passagem de um Nível de Vencimento, dentro da Classe e do Grupo Ocupacional em que se encontra o servidor, constante do Quadro Geral, para um Nível de vencimento imediatamente superior, dentro da respectiva Classe, Referência e no mesmo Grupo Ocupacional em que está posicionado, e visa à valorização da qualificação profissional e será concedida da seguinte forma:

I – Para o GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL (GOP)
a) **Nível A** – Inicial da carreira, ou seja, graduação em nível de ensino superior, acrescida de comprobatório de seu registro definitivo no conselho ou órgão de classe;
b) **Nível B** – Formação em nível de pós-graduação, em curso de Especialização, na área de atuação a que se refere o cargo de provimento efetivo;
c) **Nível C –** Formação em nível de pós-graduação, em mais de 1 (um) curso de Especialização, na área de atuação a que se refere o cargo de provimento efetivo;
d) **Nível D –** Formação em nível de pós-graduação, em mais de 2 (dois) cursos de Especialização, ou 1 (um) curso de Mestrado e/ou Doutorado, na área de atuação a que se refere o cargo de provimento efetivo.

II – Para o GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO (GOA)
a) **Nível A** – Inicial da carreira, ou seja, escolaridade concluída em nível de ensino médio;
b) **Nível B** – Graduação em nível de ensino superior, alcançando a área de atuação a que se refere o cargo de provimento efetivo;
c) **Nível C** – Formação em nível de pós-graduação, em curso de Especialização, na área de atuação a que se refere o cargo de provimento efetivo;
d) **Nível D –** Formação em nível de pós-graduação, em mais de 1 (um) curso de Especialização, ou 1 (um) curso de Mestrado e/ou Doutorado, alcançando a área de atuação a que se refere o cargo de provimento efetivo.

III - Para o GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS (GOSG)
a) **Nível A** – Inicial da carreira, ou seja, necessariamente alfabetizado, com conclusão do ensino fundamental;
b) **Nível B** – Graduação em nível de ensino médio;
c) **Nível C –** Formação em nível de graduação;
d) **Nível D –** Formação em nível de pós-graduação, em curso de Especialização.
Parágrafo único - As promoções verticais deverão atender as seguintes condicionantes:
I - a promoção vertical entre o nível "B" e o nível "C", dar-se-á somente 02 (dois) anos após à elevação ocorrida do nível "A" para o nível "B";
II - a promoção vertical entre o nível "C" e o nível "D", dar-se-á somente 02 (dois) anos após à elevação ocorrida do nível "B" para o nível "C".

Art. 58 - O servidor interessado será o responsável em apresentar requerimento de progressão por conhecimento ou aperfeiçoamento (progressão vertical), devidamente fundamentado e instruído com as informações pertinentes à Mesa Diretora, a qual, de posse dos documentos, instaurará junto a unidade administrativa de recursos humanos, o devido processo administrativo, objetivando análise e conferência da autenticidade da documentação apresentada e posterior emissão de laudo conclusivo sobre o deferimento ou indeferimento do pleiteado.
§1.º - O servidor continuará, quando da mudança de um nível para outro imediatamente superior, Classe e Referência correspondentes àquelas que ocupava no Nível anterior, dentro do mesmo Grupo Ocupacional.
§2.º - Nos termos desta Lei, somente poderá o servidor, do Quadro Geral, mudar de Classe ou de Grupo Ocupacional através de novo provimento, ou seja, através da aprovação em novo Concurso Público para outro cargo de provimento efetivo de Classe ou de Grupo Ocupacional mais elevados.
§3.º - Somente poderão ser aproveitados os cursos realizados ou titulação que tenham sido adquiridas após o ingresso como servidor efetivo do Poder Legislativo Municipal e, no cargo público correspondente à carreira.
§4.º - Juntamente com o requerimento deverão ser apresentados o original e cópia dos documentos comprobatórios de conclusão dos cursos específicos.

Art. 59 – Aos Servidores já estáveis na data de publicação desta Lei, fica garantido o direito de pleitear a progressão vertical, nos termos do art. 58 e, em estrita observância do art. 57 desta Lei.
§1.º - Somente poderão ser aproveitados os cursos realizados ou titulação que tenham sido adquiridas após o ingresso como servidor efetivo do Poder Legislativo do Município de Loanda.
§2.º - O servidor poderá requerer progressão por conhecimento ou aperfeiçoamento após cumprir todos os requisitos e critérios desta Lei;
§3.º - Juntamente com o requerimento deverão ser apresentados o original e cópia dos documentos comprobatórios de conclusão dos cursos específicos.

Art. 60 - Os cursos e/ou titulações tratados neste Capítulo serão considerados válidos de aproveitamento, desde que observados o seguinte:
I – os cursos do ensino médio ou superior ofertado por instituição (pública ou privada) reconhecida e autorizada pelo MEC;
II – os cursos de especialização, mestrado e doutorado devem cumprir as resoluções do Conselho Nacional de Educação.
§1.º - Não sendo possível a entrega do diploma quando do requerimento da progressão, o servidor poderá entregar declaração de conclusão do curso emitida pela instituição que o promoveu e apresentá-lo no prazo de 90 (noventa) dias.
§2.º - O prazo previsto no parágrafo anterior poderá ser prorrogado por 90 (noventa) dias mediante requerimento do servidor.
§3.º - Caso não apresente o diploma no prazo previsto nos parágrafos anteriores, o servidor ressarcirá os valores recebidos, será reconduzido ao Nível anterior, correspondente à habilitação.

SEÇÃO II
DA PROGRESSÃO POR DESEMPENHO

Art. 61 - A progressão por desempenho é entendida como a elevação da referência de vencimento em que se encontra o servidor do Quadro Geral, para aquela imediatamente posterior, dentro da respectiva Classe e Nível em que está posicionado, sempre dentro do mesmo Grupo Ocupacional, cujo avanço dar-se-á anualmente, em 01 (uma) referência, sempre no mês de fevereiro e será realizada através de Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional.
Parágrafo único - A Avaliação de Desempenho Funcional será objeto de estudo pela Comissão de Avaliação de Desempenho, a ser instituída e regulamentada por ato da Mesa Diretora, por intermédio do seu Vereador Presidente, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias após a publicação desta Lei.

SEÇÃO III
CRITÉRIOS PARA A CONCESSÃO DA PROGRESSÃO FUNCIONAL

Art. 62 - É assegurado o direito a progressão funcional por capacitação e aperfeiçoamento, bem como a progressão por desempenho, ao servidor efetivo e ativo do Poder Legislativo Municipal que:
I – cumprir o estágio probatório de três anos;
II - não computar mais de 05 (cinco) faltas injustificadas a cada ano;
III - não tiver sofrido advertência escrita ou suspensão disciplinar;
IV – não estiver em gozo de licença sem vencimento para tratar de assuntos particulares durante o interstício para progressão;
V - que no período de avaliação (interstício de 12 meses):
a) não tenha tido licença para tratamento de saúde superior a seis meses;
b) não tenha obtido licença por motivo de doença em pessoa da família, por prazo superior a 30 (trinta) dias consecutivos ou alternados;
VI – não tenha incorrido nos casos de afastamento para:
a) desempenho de mandato classista;
b) exercício de mandato eletivo da União, do Estado ou do Município;
c) exercício em outro órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou de outros Municípios.
V – outras situações impeditivas disciplinadas na Lei Municipal n.º 3/1992, de 11/03/1992 - Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade.

CAPÍTULO VIII
DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO

SEÇÃO I
DA AVALIÇÃO DE DESEMPENHO

Art. 63 - A avaliação de desempenho constitui instrumento essencial à gestão do Poder Legislativo Municipal, que levará em conta à natureza das atividades laborais do servidor, bem como as condições em que são exercidas.
Parágrafo único - A avaliação de desempenho tem por objetivos:
I – acompanhar o desempenho do servidor com vistas à promoção por desempenho;
II - levantar informações com vistas a decisões sobre treinamento remanejamento, aproveitamento funcional e planejamento de atividade da unidade administrativa de lotação do servidor;
III – propiciar a melhoria das relações de trabalho entre chefia medita e/ou imediata e servidor;
IV – identificar, ajustar e equacionar deficiências do servidor no desempenho de suas atribuições funcionais;

Art. 64 - O sistema de avaliação de que trata este Capítulo será objeto de permanente acompanhamento, destinado ao aperfeiçoamento, ajuste e adequação da realidade e necessidade institucional.
***Parágrafo único* -** Os requisitos a serem avaliados durante o estágio probatório, respeitados os ditames da Lei Municipal n.º 3/1992, de 11/03/1992 - Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade, bem como as avaliações para promoção funcional do servidor do Poder Legislativo do Município de Loanda são:
I – aptidão e domínio metodológico e de conteúdo;
II – pontualidade;
III – assiduidade;
IV – iniciativa;
V – dedicação ao serviço;
VI – produtividade;
VII – disciplina;
VIII – idoneidade moral;
IX – responsabilidade;
X – relacionamento interpessoal.

Art. 65 - São estáveis após três anos de efetivo exercício, os servidores nomeados para o cargo de provimento efetivo decorrente de concurso público, desde que aprovados na avaliação do estágio probatório.
§1.º - O servidor público estável só perderá o cargo, respeitados os ditames da Lei Municipal n.º 3/1992, de 11/03/1992 - Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade:
I – não aprovação no processo de avaliação do estágio probatório, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
II – em virtude de sentença judicial transitada em julgado;
III – mediante processo administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa;
III - mediante procedimento de avaliação periódica de desempenho, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
§2.º - Como condição para aquisição da estabilidade, é obrigatória a avaliação de desempenho por comissão instituída para essa finalidade e, consequente aprovação do servidor.

Art. 66 - A Regulamentação da Avaliação Especial de Desempenho dos Servidores do Poder Legislativo do Município de Loanda e a criação da Comissão de Avaliação de Desempenho será estabelecida em ato da Mesa Diretora, por intermédio do seu Vereador Presidente, no prazo de até 120 (cento e vinte dias) da publicação desta Lei.

Art. 67 - Caso a administração não realize a avaliação de desempenho nas datas previstas, os servidores terão direito à promoção funcional (promoção horizontal) automática, conforme os critérios estabelecidos nesta Lei.

SEÇÃO II
DA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO

Art. 68 - Fica institucionalizado, como atividade permanente da Administração da Câmara Municipal, o treinamento sistemático dos servidores públicos, tendo como objetivos:
I - criar e desenvolver mentalidade, hábitos e valores necessários ao digno exercício da função pública;
II - capacitar o servidor para o desempenho de suas atribuições específicas, orientando-o no sentido de obter os resultados necessários para a Administração da Câmara Municipal;
III - estimular o rendimento funcional, criando condições propícias para o constante aperfeiçoamento dos servidores;
IV - harmonizar os objetivos de cada servidor no exercício de suas atribuições, às finalidades da Administração como um todo.
§1.º - O treinamento dar-se-á em três modalidades:
I - de integração, com a finalidade de integrar o servidor ao ambiente de trabalho, através da apresentação da organização e do funcionamento dos órgãos que compõem a estrutura administrativa e das técnicas de relações humanas.
II - de formação, com o objetivo de dotar o servidor de maiores conhecimentos e técnicas referentes às atribuições que desempenha, mantendo-o permanentemente atualizado;

III - de adaptação, com a finalidade de preparar o servidor para o exercício de novas funções, quando a tecnologia absorver ou tornar obsoletas aquelas que vinham exercendo até o momento.
§2.º - O treinamento terá sempre caráter objetivo e prático e será ministrado:
I - sempre que possível, diretamente pela Administração, utilizando servidores do seu quadro e recursos humanos locais;
II - através da contratação de serviços com entidades ou profissionais especializados;
III - mediante o encaminhamento de servidores a instituições especializadas, sediadas ou não no Município.
§3.º - Compete à Mesa Diretoria, por intermédio da unidade administrativa de Recursos Humanos, a elaboração e o desenvolvimento dos programas de capacitação e treinamento.

CAPÍTULO IX
DAS NORMAS GERAIS DE ENQUADRAMENTO

Art. 69 - O enquadramento dos Servidores do Quadro Geral será determinado pelos cargos já ocupados quando da publicação da presente Lei e pela correlação entre os respectivos cargos na forma especificada em seus anexos.

Art. 70 - O enquadramento será efetuado tendo-se por base o tempo de efetivo exercício no cargo e correspondente serviço prestado pelo servidor ao Poder Legislativo do Município de Loanda, e que venha a ser averbado nos assentamentos individuais do servidor.
§1.º - Para efeito do enquadramento do tempo de serviço do servidor não será computado o tempo que tenha ocorrido interrupção, cujo período de desligamento seja superior a 30 (trinta) dias.
§2.º - O tempo de efetivo exercício será computado utilizando-se apenas os anos inteiros, no termos da tabela de conversão, constante do Anexo II desta Lei, não efetuando quaisquer arredondamentos.
§3º - Para o enquadramento dos servidores que tenham direito adquirido à elevação de nível por progressão vertical, nos termos da Lei Municipal n.º 51/2014, de 16/07/2014, serão os mesmos enquadrados nas correspondentes Classes, dentro dos respectivos Grupos Ocupacionais e respectivas referências, sendo que, para as novas progressos verticais deverão ser observados as previsões contidas nesta Lei.

Art. 71 - Em qualquer hipótese, o enquadramento far-se-á sempre a partir da referência inicial da Classe e do Nível na qual se encontra o servidor na data da publicação desta Lei, adicionando-se as referências na forma prevista na tabela de conversão constante do Anexo II desta Lei, até a determinação da referência de vencimento correspondente.
Parágrafo único - Os Servidores em estágio probatório serão enquadrados na Classe correspondente ao cargo público, no Nível "A", Referência "I" do respectivo Grupo Ocupacional e, somente após cumprido o necessário período probatório, iniciar-se-á o direito às progressões funcionais.

Art. 72 – Eventualmente, se o enquadramento realizado na forma disposta nos artigos anteriores resultar em redução de vencimento, o servidor será enquadrado, dentro da mesma Classe e Nível até a referência de valor equivalente ao seu vencimento atual.

Art. 73 - Todos os enquadramentos efetuados por esta Lei terão vigência a partir da publicação do ato que lhe deu origem.
Parágrafo único **-** Os enquadramentos de que trata o presente Capítulo serão processados formalmente e individualmente, acompanhados por Comissão Especial designada pelo Vereador Presidente, exclusivamente para esse fim, garantindo aos Servidores desta municipalidade, o direito do contraditório e da ampla defesa disciplinados pela Carta Magna.

Art. 74 - É assegurado ao servidor o princípio constitucional do contraditório e da ampla defesa, quando do enquadramento determinado por esta Lei, mediante processo administrativo específico.

Art. 75 - O servidor que julgar ter sido seu enquadramento realizado em desacordo com esta Lei poderá, no prazo de até 10 (dez) dias imediatamente após o enquadramento, peticionar à Mesa Diretora, representada por seu Vereador Presidente, através de requerimento devidamente instruído e fundamentado, objetivando sua revisão.

Art. 76 - Os eventuais enquadramentos realizados em desacordo com as normas estabelecidas nesta Lei serão revistos de ofício pelo Vereador Presidente do Poder Legislativo Municipal, quando constatada irregularidade, observando-se o princípio constitucional do contraditório e da ampla defesa àquele ou àqueles que lhes derem causa.

CAPÍTULO X
DA RECOMPOSIÇÃO E DO REAJUSTE

Art. 77 - Para efeitos deste Capítulo, consideram-se:
I - recomposição ou atualização: o acréscimo no valor nominal dos vencimentos dos servidores por incorporação do índice inflacionário;
II - reajuste: o acréscimo nos vencimentos dos servidores proveniente de lei municipal, cujo valor seja superior ao índice inflacionário.
Parágrafo único - Será realizada no mês de janeiro de cada ano, com a devida autorização legislativa, a recomposição do índice inflacionário aos vencimentos dos servidores públicos municipais, utilizando-se o indicador INPC (IBGE).

CAPÍTULO XI
DA LOTAÇÃO

Art. 78 - Os servidores serão lotados nos diversos órgãos e unidades administrativas do Poder Legislativo Municipal, objetivando suprir as necessidades de cada setor, observando-se a disponibilidade de cargos e de pessoal.
§1.º - Os servidores poderão ser movimentados de um órgão para outro, segundo as necessidades do serviço público municipal, dentro do quadro a que pertencem, mediante necessários registros de responsabilidade da unidade administrativa de recursos humanos do Poder Legislativo do Município.
§2º - Nas movimentações ocorridas, deverão ser mantidas as atribuições do cargo.

CAPÍTULO XII
DA RELOTAÇÃO E DA REMOÇÃO

Art. 79 - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a promover a:
I - relotação de servidores, remanejando-os no interesse do serviço público, de uma repartição para outra;
II - remoção de servidores de um para outro órgão, sem mutação de sua situação funcional.

CAPÍTULO XIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 80 - A despesa com pessoal do Poder Legislativo do Município de Loanda não poderá exceder o limite de comprometimento e gastos com pessoal estabelecido na Lei Complementar Federal nº 101/2000.
§1.º - Para cumprimento do limite estabelecido com base na Lei Complementar a que se refere o *caput*, o Município adotará as seguintes providências, por ordem de precedência:
I - redução em pelo menos 20% (vinte por cento) das despesas com cargos em comissão e funções de confiança;
II – redução da jornada de trabalho com proporcional redução remuneratória;
III - exoneração dos servidores não estáveis.
§2.º - Se as medidas adotadas com base no *caput* deste artigo não forem suficientes para assegurar o cumprimento da determinação da Lei Complementar Federal, o servidor estável poderá perder o cargo, na forma prevista na Lei Federal nº 9.801 de 14 de junho de 1999.
§3.º - O servidor que perder o cargo na forma do parágrafo anterior fará jus à indenização correspondente a um mês de remuneração por ano de serviço.
§4.º - O cargo, objeto das reduções previstas nos parágrafos anteriores, será considerado extinto, vedado à criação de cargo ou função com atribuições iguais ou assemelhadas pelo prazo de 04 (quatro) anos.

Art. 81 - Poderá ser permitida a redução ou ampliação da carga horária dos cargos previstos nesta Lei a critério do Legislativo Municipal e, se assim o interesse público o exigir, reduzindo ou aumentando, conforme no caso, os vencimentos na mesma proporção.

Art. 82 - A percepção de função gratificada, ou gratificação funcional não impede a promoção horizontal.

Art. 83 - A cada biênio o Poder Legislativo deverá proceder a revisão do Plano de Carreira visando ajustar o mesmo à realidade da Administração.

Art. 84 - Será procedida revisão dos proventos de aposentadoria e pensões já concedidas, em estrita observância da legislação vigente e pertinente à matéria, cujo resultado atestará a eventual existência de reflexos remuneratórios advindos desta Lei, aos interessados inativos.

Art. 85 - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações consignadas na legislação orçamentária vigente, suplementadas se necessário.
CAPÍTULO XIV
DOS ANEXOS: PARTES INTEGRANTES DESTA LEI

Art. 86 - Integram a presente Lei os seguintes anexos:
Anexo I – Cargos, níveis de vencimento, número de vagas e carga horária e tabelas de vencimentos para progressão por conhecimento ou aperfeiçoamento (vertical) e progressão por desempenho (horizontal).
Anexo II – Tabela de Conversão de Tempo de Contribuição em Níveis de Vencimento.
Anexo III – Tabela de Funções Gratificadas;
Anexo IV – Manual de Atribuições do Servidor Municipal.

Art. 87 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Lei Municipal n.º 51/2014, de 16 de julho de 2014.
Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de julho do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Plano de Carreira - Cadastro do Servidor

Cod.	Matrícula	Nome Servidor	CPF	Ato Nom	N.º Ato	Admissão	Cargo Efetivo	T/S	Venc.Atual	Venc.Inicial
1	3021	LYSIAS ELIAS DA SILVA FILHO	00.000.000-00	Portaria	0	01/10/2007	ADVOGADO(A)	**14**	8.252,70	**5.745,56**
2	2991	JOAO PEREIRA DA SILVA	00.000.000-02	Portaria	0	11/06/2004	CONTADOR(A)	**18**	9.251,41	**6.251,45**
3	2721	LUIZ CARLOS NAVASCONI	00.000.000-01	Portaria	0	02/05/2003	OFICIAL LEGISLATIVO	**19**	2.099,01	**3.150,00**
4	3969	SANDRA HARUKO SHIGUEMOTO FELIZARDO	00.000.000-03	Portaria	0	10/08/2015	AGENTE DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO	**6**	1.871,84	**1.398,52**

Demonstrativo de Cargos e Vagas

CARGO - FUNÇÃO								C/H(horas)	VENCIMENTO	VAGAS				
Descrição Ocupacional	**Natureza Ocupacional**		**Característica Ocupacional**					**Semanal**	**Inicial**	**Total**	**Ocupada**	**Disponível**	**Situação Carreira**	
ADVOGADO(A)	Estatutário	CLT;Outros	GOP	GOSP	GOA	GOSG	GO-PT	20	**5.745,56**	1	1	0	Ativa	Transitória
AGENTE DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO	Estatutário	CLT;Outros	GOP	GOSP	GOA	GOSG	GO-PT	40	**1.398,52**	1	1	0	Ativa	Transitória
AGENTE LEGISLATIVO	Estatutário	CLT;Outros	GOP	GOSP	GOA	GOSG	GO-PT	40	**1.454,34**	1	0	1	Ativa	Transitória
CONTADOR(A)	Estatutário	CLT;Outros	GOP	GOSP	GOA	GOSG	GO-PT	40	**6.251,45**	1	1	0	Ativa	Transitória
MOTORISTA	Estatutário	CLT;Outros	GOP	GOSP	GOA	GOSG	GO-PT	40	**1.837,71**	1	0	1	Ativa	Transitória
OFICIAL LEGISLATIVO	Estatutário	CLT;Outros	GOP	GOSP	GOA	GOSG	GO-PT	40	**3.150,00**	1	1	0	Ativa	Transitória
OPERADOR(A) DE RECURSOS HUMANOS	Estatutário	CLT;Outros	GOP	GOSP	GOA	GOSG	GO-PT	40	**3.500,00**	1	0	1	Ativa	Transitória
VIGIA	Estatutário	CLT;Outros	GOP	GOSP	GOA	GOSG	GO-PT	40	**1.212,00**	2	0	2	Ativa	Transitória

Demonstrativo dos Grupos Ocupacionais

1. GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL			
Cod.	**Descrição**	**Vencimento**	**Nominata por Grupo Ocupacional**
1.1	**GOP 1**	**6.251,45**	CONTADOR(A)
1.2	**GOP 2**	**5.745,56**	ADVOGADO(A)
1.3	**GOP 3**	**3.500,00**	OPERADOR(A) DE RECURSOS HUMANOS
3. GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO			
Cod.	**Descrição**	**Vencimento**	**Nominata por Grupo Ocupacional**
3.1	**GOA 1**	**3.150,00**	OFICIAL LEGISLATIVO
3.2	**GOA 2**	**1.454,34**	AGENTE LEGISLATIVO
4. GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS			
Cod.	**Descrição**	**Vencimento**	**Nominata por Grupo Ocupacional**
4.2	**GOSG 1**	**1.837,71**	MOTORISTA
4.3	**GOSG 2**	**1.398,52**	AGENTE DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO
4.4	**GOSG 3**	**1.212,00**	VIGIA

Anexo I

a) Parte Permanente

CARGOS DE PROVIM CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO – GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL – GOP

Nomenclatura	Classe	C/HS (semanal)	
CONTADOR(A)	GOP 1	40	hs
ADVOGADO(A)	GOP 2	20	hs
OPERADOR(A) DE RECURSOS HUMANOS	GOP 3	40	hs

QUADRO QUANTITATIVO DE CARGOS EFETIVOS DO GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL – GOP

Nomenclatura	Vagas
CONTADOR(A)	1
ADVOGADO(A)	1
OPERADOR(A) DE RECURSOS HUMANOS	1

DEMONSTRATIVO DOS CARGOS A SEREM OCUPADOS ATRAVÉS D0 REENQUADRAMENTO E DAS VAGAS EXISTENTES APÓS O ENQUADRAMENTO NO GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL – GOP

Nomenclatura	Total	Ocupados	Vagos	Pré-requisito de Ingresso
CONTADOR(A)	1	1	0	Sup. Completo + registro classe
ADVOGADO(A)	1	1	0	Sup. Completo + registro classe
OPERADOR(A) DE RECURSOS HUMANOS	1	0	1	Sup. Completo + registro classe

DEMONSTRATIVO DA EQUIVALÊNCIA/CORRELAÇÃO DOS CARGOS A SEREM OCUPADOS ATRAVÉS DO REENQUADRAMENTO NO GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL – GOP

Situação Anterior	Situação Nova
CONTADOR(A)	**CONTADOR(A)**
ADVOGADO(A)	**ADVOGADO(A)**
	OPERADOR(A) DE RECURSOS HUMANOS

Anexo I

a) Parte Permanente

Grupo GOP	T/S	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35

Nível/Classes		Ref.	I	I	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI	XVII	XVIII	XIX	XX	XXI	XXII	XXIII	XXIV	XXV	XXVI	XXVII	XXVIII	XXIX	XXX	XXXI	XXXII	XXXIII
1	A	6.251,45	6.251,45	6.251,45	6.251,45	6.626,54	6.759,07	6.894,25	7.032,13	7.172,78	7.316,23	7.462,56	7.611,81	7.764,04	7.919,33	8.077,71	8.239,27	8.404,05	8.572,13	8.743,57	8.918,45	9.096,82	9.278,75	9.464,33	9.653,61	9.846,69	10.043,62	10.244,49	10.449,38	10.658,37	10.871,54	11.088,97	11.310,75	11.536,96	11.767,70	12.003,05	12.243,12
	B	6.876,60	6.876,60	6.876,60	6.876,60	7.289,19	7.434,97	7.583,67	7.735,35	7.890,05	8.047,86	8.208,81	8.372,99	8.540,45	8.711,26	8.885,48	9.063,19	9.244,46	9.429,35	9.617,93	9.810,29	10.006,50	10.206,63	10.410,76	10.618,97	10.831,35	11.047,98	11.268,94	11.494,32	11.724,21	11.958,69	12.197,86	12.441,82	12.690,66	12.944,47	13.203,36	13.467,43
	C	7.814,31	7.814,31	7.814,31	7.814,31	8.283,17	8.448,83	8.617,81	8.790,17	8.965,97	9.145,29	9.328,20	9.514,76	9.705,06	9.899,16	10.097,14	10.299,08	10.505,06	10.715,17	10.929,47	11.148,06	11.371,02	11.598,44	11.830,41	12.067,02	12.308,36	12.554,52	12.805,61	13.061,73	13.322,96	13.589,42	13.861,21	14.138,43	14.421,20	14.709,63	15.003,82	15.303,89
	D	9.064,60	9.064,60	9.064,60	9.064,60	9.608,48	9.800,65	9.996,66	10.196,59	10.400,53	10.608,54	10.820,71	11.037,12	11.257,86	11.483,02	11.712,68	11.946,94	12.185,87	12.429,59	12.678,18	12.931,75	13.190,38	13.454,19	13.723,27	13.997,74	14.277,69	14.563,25	14.854,51	15.151,60	15.454,63	15.763,73	16.079,00	16.400,58	16.728,59	17.063,17	17.404,43	17.752,52
2	A	5.745,56	5.745,56	5.745,56	5.745,56	6.090,29	6.212,10	6.336,34	6.463,07	6.592,33	6.724,18	6.858,66	6.995,83	7.135,75	7.278,46	7.424,03	7.572,51	7.723,96	7.878,44	8.036,01	8.196,73	8.360,67	8.527,88	8.698,44	8.872,41	9.049,86	9.230,85	9.415,47	9.603,78	9.795,86	9.991,77	10.191,61	10.395,44	10.603,35	10.815,42	11.031,72	11.252,36
	B	6.320,12	6.320,12	6.320,12	6.320,12	6.699,32	6.833,31	6.969,98	7.109,38	7.251,56	7.396,59	7.544,53	7.695,42	7.849,32	8.006,31	8.166,44	8.329,77	8.496,36	8.666,29	8.839,61	9.016,41	9.196,73	9.380,67	9.568,28	9.759,65	9.954,84	10.153,94	10.357,02	10.564,16	10.775,44	10.990,95	11.210,77	11.434,98	11.663,68	11.896,96	12.134,90	12.377,59
	C	7.181,95	7.181,95	7.181,95	7.181,95	7.612,87	7.765,12	7.920,43	8.078,84	8.240,41	8.405,22	8.573,32	8.744,79	8.919,69	9.098,08	9.280,04	9.465,64	9.654,96	9.848,06	10.045,02	10.245,92	10.450,83	10.659,85	10.873,05	11.090,51	11.312,32	11.538,57	11.769,34	12.004,72	12.244,82	12.489,72	12.739,51	12.994,30	13.254,19	13.519,27	13.789,65	14.065,45
	D	8.331,06	8.331,06	8.331,06	8.331,06	8.830,93	9.007,54	9.187,70	9.371,45	9.558,88	9.750,06	9.945,06	10.143,96	10.346,84	10.553,77	10.764,85	10.980,15	11.199,75	11.423,74	11.652,22	11.885,26	12.122,97	12.365,43	12.612,74	12.864,99	13.122,29	13.384,74	13.652,43	13.925,48	14.203,99	14.488,07	14.777,83	15.073,39	15.374,86	15.682,35	15.996,00	16.315,92
3	A	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.710,00	3.784,20	3.859,88	3.937,08	4.015,82	4.096,14	4.178,06	4.261,62	4.346,86	4.433,79	4.522,47	4.612,92	4.705,18	4.799,28	4.895,27	4.993,17	5.093,03	5.194,90	5.298,79	5.404,77	5.512,86	5.623,12	5.735,58	5.850,30	5.967,30	6.086,65	6.208,38	6.332,55	6.459,20	6.588,38	6.720,15	6.854,55
	B	3.850,00	3.850,00	3.850,00	3.850,00	4.081,00	4.162,62	4.245,87	4.330,79	4.417,41	4.505,75	4.595,87	4.687,79	4.781,54	4.877,17	4.974,72	5.074,21	5.175,69	5.279,21	5.384,79	5.492,49	5.602,34	5.714,39	5.828,67	5.945,25	6.064,15	6.185,43	6.309,14	6.435,33	6.564,03	6.695,31	6.829,22	6.965,80	7.105,12	7.247,22	7.392,17	7.540,01
	C	4.375,00	4.375,00	4.375,00	4.375,00	4.637,50	4.730,25	4.824,86	4.921,35	5.019,78	5.120,17	5.222,58	5.327,03	5.433,57	5.542,24	5.653,09	5.766,15	5.881,47	5.999,10	6.119,08	6.241,46	6.366,29	6.493,62	6.623,49	6.755,96	6.891,08	7.028,90	7.169,48	7.312,87	7.459,13	7.608,31	7.760,48	7.915,69	8.074,00	8.235,48	8.400,19	8.568,19
	D	5.075,00	5.075,00	5.075,00	5.075,00	5.379,50	5.487,09	5.596,83	5.708,77	5.822,94	5.939,40	6.058,19	6.179,35	6.302,94	6.429,00	6.557,58	6.688,73	6.822,51	6.958,96	7.098,14	7.240,10	7.384,90	7.532,60	7.683,25	7.836,92	7.993,65	8.153,53	8.316,60	8.482,93	8.652,59	8.825,64	9.002,15	9.182,20	9.365,84	9.553,16	9.744,22	9.939,10

a) Parte Permanente

b)

3.1	CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO – GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO - GOA

Nomenclatura	Classe	C/HS (semanal)	
OFICIAL LEGISLATIVO	GOA 1	40	hs
AGENTE LEGISLATIVO	GOA 2	40	hs

3.2	QUADRO QUANTITATIVO DE CARGOS EFETIVOS DO GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO – GOA

Nomenclatura	Vagas
OFICIAL LEGISLATIVO	1
AGENTE LEGISLATIVO	1

3.3	DEMONSTRATIVO DOS CARGOS A SEREM OCUPADOS ATRAVÉS D0 REENQUADRAMENTO E DAS VAGAS EXISTENTES APÓS O ENQUADRAMENTO NO GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO – GOA

Nomenclatura	Total	Ocupados	Vagos	Pré-requisito de Ingresso
OFICIAL LEGISLATIVO	1	1	0	Ens. Médio Completo
AGENTE LEGISLATIVO	1	0	1	Ens. Médio Completo

3.4	DEMONSTRATIVO DA EQUIVALÊNCIA/CORRELAÇÃO DOS CARGOS A SEREM OCUPADOS ATRAVÉS DO REENQUADRAMENTO NO GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO – GOA

Situação Anterior	Situação Nova
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	OFICIAL LEGISLATIVO
	AGENTE LEGISLATIVO

Anexo I
a) Parte Permanente

Grupo GOA		T/S	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35
Níveis/Classes		Ref.	I	I	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI	XVII	XVIII	XIX	XX	XXI	XXII	XXIII	XXIV	XXV	XXVI	XXVII	XXVIII	XXIX	XXX	XXXI	XXXII	XXXIII
1	A	3.150,00	3.150,00	3.150,00	3.150,00	3.339,00	3.405,78	3.473,90	3.543,37	3.614,24	3.686,53	3.760,26	3.835,46	3.912,17	3.990,41	4.070,22	4.151,63	4.234,66	4.319,35	4.405,74	4.493,85	4.583,73	4.675,41	4.768,91	4.864,29	4.961,58	5.060,81	5.162,03	5.265,27	5.370,57	5.477,98	5.587,54	5.699,29	5.813,28	5.929,55	6.048,14	6.169,10
	B	3.465,00	3.465,00	3.465,00	3.465,00	3.672,90	3.746,36	3.821,29	3.897,71	3.975,67	4.055,18	4.136,28	4.219,01	4.303,39	4.389,46	4.477,24	4.566,79	4.658,13	4.751,29	4.846,31	4.943,24	5.042,10	5.142,95	5.245,81	5.350,72	5.457,74	5.566,89	5.678,23	5.791,79	5.907,63	6.025,78	6.146,30	6.269,22	6.394,61	6.522,50	6.652,95	6.786,01
	C	3.937,50	3.937,50	3.937,50	3.937,50	4.173,75	4.257,23	4.342,37	4.429,22	4.517,80	4.608,16	4.700,32	4.794,33	4.890,21	4.988,02	5.087,78	5.189,53	5.293,32	5.399,19	5.507,17	5.617,32	5.729,66	5.844,26	5.961,14	6.080,37	6.201,97	6.326,01	6.452,53	6.581,58	6.713,21	6.847,48	6.984,43	7.124,12	7.266,60	7.411,93	7.560,17	7.711,37
	D	4.567,50	4.567,50	4.567,50	4.567,50	4.841,55	4.938,38	5.037,15	5.137,89	5.240,65	5.345,46	5.452,37	5.561,42	5.672,65	5.786,10	5.901,82	6.019,86	6.140,26	6.263,06	6.388,32	6.516,09	6.646,41	6.779,34	6.914,93	7.053,22	7.194,29	7.338,17	7.484,94	7.634,64	7.787,33	7.943,08	8.101,94	8.263,98	8.429,26	8.597,84	8.769,80	8.945,19
2	A	1.454,34	1.454,34	1.454,34	1.454,34	1.541,60	1.572,43	1.603,88	1.635,96	1.668,68	1.702,05	1.736,09	1.770,81	1.806,23	1.842,36	1.879,20	1.916,79	1.955,12	1.994,22	2.034,11	2.074,79	2.116,29	2.158,61	2.201,78	2.245,82	2.290,74	2.336,55	2.383,28	2.430,95	2.479,57	2.529,16	2.579,74	2.631,34	2.683,96	2.737,64	2.792,40	2.848,24
	B	1.599,77	1.599,77	1.599,77	1.599,77	1.695,76	1.729,68	1.764,27	1.799,55	1.835,55	1.872,26	1.909,70	1.947,90	1.986,85	2.026,59	2.067,12	2.108,46	2.150,63	2.193,65	2.237,52	2.282,27	2.327,92	2.374,47	2.421,96	2.470,40	2.519,81	2.570,21	2.621,61	2.674,04	2.727,52	2.782,07	2.837,72	2.894,47	2.952,36	3.011,41	3.071,64	3.133,07
	C	1.817,93	1.817,93	1.817,93	1.817,93	1.927,00	1.965,54	2.004,85	2.044,95	2.085,85	2.127,56	2.170,12	2.213,52	2.257,79	2.302,94	2.349,00	2.395,98	2.443,90	2.492,78	2.542,64	2.593,49	2.645,36	2.698,27	2.752,23	2.807,28	2.863,42	2.920,69	2.979,10	3.038,69	3.099,46	3.161,45	3.224,68	3.289,17	3.354,95	3.422,05	3.490,49	3.560,30
	D	2.108,79	2.108,79	2.108,79	2.108,79	2.235,32	2.280,03	2.325,63	2.372,14	2.419,58	2.467,97	2.517,33	2.567,68	2.619,03	2.671,42	2.724,84	2.779,34	2.834,93	2.891,63	2.949,46	3.008,45	3.068,62	3.129,99	3.192,59	3.256,44	3.321,57	3.388,00	3.455,76	3.524,88	3.595,37	3.667,28	3.740,63	3.815,44	3.891,75	3.969,58	4.048,97	4.129,95

a) Parte Permanente

4.1	CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO – GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS - GOSG

Nomenclatura	Classe	C/HS (semanal)	
MOTORISTA	GOSG 1	40	hs
AGENTE DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO	GOSG 2	40	hs
VIGIA	GOSG 3	40	hs

4.2	QUADRO QUANTITATIVO DE CARGOS EFETIVOS DO GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS – GOSG

Nomenclatura	Vagas
MOTORISTA	1
AGENTE DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO	1
VIGIA	2

4.3	DEMONSTRATIVO DOS CARGOS A SEREM OCUPADOS ATRAVÉS D0 REENQUADRAMENTO E DAS VAGAS EXISTENTES APÓS O ENQUADRAMENTO NO GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS – GOSG

Nomenclatura	Total	Ocupados	Vagos	Pré-requisito de Ingresso
MOTORISTA	1	0	1	ens. Fundamental
AGENTE DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO	1	1	0	ens. Fundamental
VIGIA	2	0	2	ens. Fundamental

4.4	DEMONSTRATIVO DA EQUIVALÊNCIA/CORRELAÇÃO DOS CARGOS A SEREM OCUPADOS ATRAVÉS DO REENQUADRAMENTO NO GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS – GOSG

Situação Anterior	Situação Nova
MOTORISTA	**MOTORISTA**
SERVENTE	**AGENTE DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO**
VIGIA	**VIGIA**

Parte Permanente

Grupo GOSG		T/S	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35
Nível		Ref.	I	I	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI	XVII	XVIII	XIX	XX	XXI	XXII	XXIII	XXIV	XXV	XXVI	XXVII	XXVIII	XXIX	XXX	XXXI	XXXII	XXXIII
1	A	1.837,71	1.837,71	1.837,71	1.837,71	1.947,97	1.986,93	2.026,67	2.067,20	2.108,55	2.150,72	2.193,73	2.237,61	2.282,36	2.328,01	2.374,57	2.422,06	2.470,50	2.519,91	2.570,31	2.621,71	2.674,15	2.727,63	2.782,18	2.837,83	2.894,58	2.952,48	3.011,53	3.071,76	3.133,19	3.195,86	3.259,77	3.324,97	3.391,47	3.459,30	3.528,48	3.599,05
	B	2.021,48	2.021,48	2.021,48	2.021,48	2.142,77	2.185,63	2.229,34	2.273,92	2.319,40	2.365,79	2.413,11	2.461,37	2.510,60	2.560,81	2.612,02	2.664,26	2.717,55	2.771,90	2.827,34	2.883,89	2.941,56	3.000,40	3.060,40	3.121,61	3.184,04	3.247,72	3.312,68	3.378,93	3.446,51	3.515,44	3.585,75	3.657,46	3.730,61	3.805,23	3.881,33	3.958,96
	C	2.297,14	2.297,14	2.297,14	2.297,14	2.434,97	2.483,67	2.533,34	2.584,01	2.635,69	2.688,40	2.742,17	2.797,01	2.852,95	2.910,01	2.968,21	3.027,57	3.088,13	3.149,89	3.212,89	3.277,14	3.342,69	3.409,54	3.477,73	3.547,29	3.618,23	3.690,60	3.764,41	3.839,70	3.916,49	3.994,82	4.074,72	4.156,21	4.239,33	4.324,12	4.410,60	4.498,82
	D	2.664,68	2.664,68	2.664,68	2.664,68	2.824,56	2.881,05	2.938,67	2.997,45	3.057,39	3.118,54	3.180,91	3.244,53	3.309,42	3.375,61	3.443,12	3.511,99	3.582,23	3.653,87	3.726,95	3.801,49	3.877,52	3.955,07	4.034,17	4.114,85	4.197,15	4.281,09	4.366,71	4.454,05	4.543,13	4.633,99	4.726,67	4.821,20	4.917,63	5.015,98	5.116,30	5.218,63
2	A	1.398,52	1.398,52	1.398,52	1.398,52	1.482,43	1.512,08	1.542,32	1.573,17	1.604,63	1.636,72	1.669,46	1.702,85	1.736,90	1.771,64	1.807,08	1.843,22	1.880,08	1.917,68	1.956,04	1.995,16	2.035,06	2.075,76	2.117,28	2.159,62	2.202,81	2.246,87	2.291,81	2.337,64	2.384,40	2.432,09	2.480,73	2.530,34	2.580,95	2.632,57	2.685,22	2.738,92
	B	1.538,37	1.538,37	1.538,37	1.538,37	1.630,67	1.663,29	1.696,55	1.730,48	1.765,09	1.800,40	1.836,40	1.873,13	1.910,59	1.948,81	1.987,78	2.027,54	2.068,09	2.109,45	2.151,64	2.194,67	2.238,57	2.283,34	2.329,00	2.375,58	2.423,10	2.471,56	2.520,99	2.571,41	2.622,84	2.675,29	2.728,80	2.783,38	2.839,04	2.895,82	2.953,74	3.012,82
	C	1.748,15	1.748,15	1.748,15	1.748,15	1.853,04	1.890,10	1.927,90	1.966,46	2.005,79	2.045,90	2.086,82	2.128,56	2.171,13	2.214,55	2.258,84	2.304,02	2.350,10	2.397,10	2.445,05	2.493,95	2.543,83	2.594,70	2.646,66	2.699,53	2.753,52	2.808,59	2.864,76	2.922,06	2.980,50	3.040,11	3.100,91	3.162,93	3.226,19	3.290,71	3.356,52	3.423,65
	D	2.027,85	2.027,85	2.027,85	2.027,85	2.149,53	2.192,52	2.236,37	2.281,09	2.326,72	2.373,25	2.420,71	2.469,13	2.518,51	2.568,88	2.620,26	2.672,66	2.726,12	2.780,64	2.836,25	2.892,98	2.950,84	3.009,85	3.070,05	3.131,45	3.194,08	3.257,96	3.323,12	3.389,58	3.457,38	3.526,52	3.597,05	3.669,00	3.742,38	3.817,22	3.893,57	3.971,44

| | | |

DESCRIÇÃO			PERCENTUAL Vencimento Base
FUNÇÃO GRATIFICADA	**TIPO**	**GRATIFICAÇÃO**	**%**
Direção, Chefia e Assessoramento	FG/1	GEON/1	De 10 a 100%
Direção, Chefia e Assessoramento	FG/2	GEON/2	De 10 a 80%
Direção, Chefia e Assessoramento	FG/3	GEON/3	De 10 a 60%
Direção, Chefia e Assessoramento	FG/4	GEON/4	De 10 a 40%
Direção, Chefia e Assessoramento	FG/5	GEON/5	De 10 a 20%

- Dados Reenquadramento

CADASTRO DO SERVIDOR						VENCIMENTO INICIAL								REENQUADRAMENTO			FUNÇÃO GRATIFICADA			QUINQUÊNIO			OUTROS	SUBTOTAL		
Cod.	**Matrícula**	**Nome Servidor**	**Admissão**	**Cargo Efetivo**	**T/S**	**Antes**	**FG %**	**FG R$**	**QUINQ. %**	**QUINQ. R$**	**OUTROS**	**TOTAL**	**PCCV**	**Ano**	**Nível**	**Valor**	**%**	**Valor**	**Dif.:**	**%**	**Valor**	**Dif.:**	**V.A.**	**ATUAL**	**PCCV**	**DIF.:**
1	**3021**	**LYSIAS ELIAS DA SILVA FILHO**	01/10/2007	**ADVOGADO(A)**	**14,7**	8.252,70		-	10	825,27	192,23	9.270,20	**5.745,56**	14	XII	9.280,04	**0**	-	-	10	928,00	102,73	192,23	9.270,20	10.400,28	1.130,08
2	**2991**	**JOAO PEREIRA DA SILVA**	11/06/2004	**CONTADOR(A)**	**18,0**	9.251,41	70	6.475,99	15	1.387,71	192,23	17.307,34	**6.251,45**	18	XVI	10.929,47	**70**	7.650,63	**1.174,64**	15	1.639,42	251,71	192,23	17.307,34	20.411,75	3.104,41
3	**2721**	**LUIZ CARLOS NAVASCONI**	02/05/2003	**OFICIAL LEGISLATIVO**	**19,2**	2.099,01	100	2.099,01	20	419,80	192,23	4.810,05	**3.150,00**	19	XVII	4.493,85	**100**	4.493,85	**2.394,84**	20	898,77	478,97	192,23	4.810,05	10.078,71	5.268,66
4	**3969**	**SANDRA HARUKO SHIGUEMOTO FELIZARDO**	10/08/2015	**AGENTE DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO**	**6,9**	1.871,84	50	935,92	20	374,37	192,23	3.374,36	**1.398,52**	6	IV	2.236,37	**50**	1.118,18	**182,26**	20	447,27	72,91	192,23	3.374,36	3.994,05	619,69

Demonstrativo do Avanço Funcional

Nome do Servidor: Luiz Carlos Navasconi

	Ano	Nível	Vencimento	Ano	Nível	Vencimento	Ano	Nível	Vencimento	Ano	Nível	Vencimento	Ano	Nível	Vencimento
CLASSE A	**1**	I	**3.150,00**	**8**	VI	3.614,24	**15**	XIII	4.151,63	**22**	XX	4.768,91	**29**	XXVII	5.477,98
	2	I	**3.150,00**	**9**	VII	3.686,53	**16**	XIV	4.234,66	**23**	XXI	4.864,29	**30**	XXVIII	5.587,54
	3	I	**3.150,00**	**10**	VIII	3.760,26	**17**	XV	4.319,35	**24**	XXII	4.961,58	**31**	XXIX	5.699,29
	4	II	3.339,00	**11**	IX	3.835,46	**18**	XVI	4.405,74	**25**	XXIII	5.060,81	**32**	XXX	5.813,28
	5	III	3.405,78	**12**	X	3.912,17	**19**	XVII	4.493,85	**26**	XXIV	5.162,03	**33**	XXXI	5.929,55
	6	IV	3.473,90	**13**	XI	3.990,41	**20**	XVIII	4.583,73	**27**	XXV	5.265,27	**34**	XXXII	6.048,14
	7	V	3.543,37	**14**	XII	4.070,22	**21**	XIX	4.675,41	**28**	XXVI	5.370,57	**35**	XXXIII	6.169,10
	Ano	**Nível**	**Vencimento**	**Ano**	**Nível**	**Vencimento**	**Ano**	**Nível**	**Vencimento**	**Ano**	**Nível**	**Vencimento**	**Ano**	**Nível**	**Vencimento**
CLASSE B	**1**	I	**3.465,00**	**8**	VI	3.975,67	**15**	XIII	4.566,79	**22**	XX	5.245,81	**29**	XXVII	6.025,78
	2	I	**3.465,00**	**9**	VII	4.055,18	**16**	XIV	4.658,13	**23**	XXI	5.350,72	**30**	XXVIII	6.146,30
	3	I	**3.465,00**	**10**	VIII	4.136,28	**17**	XV	4.751,29	**24**	XXII	5.457,74	**31**	XXIX	6.269,22
	4	II	3.672,90	**11**	IX	4.219,01	**18**	XVI	4.846,31	**25**	XXIII	5.566,89	**32**	XXX	6.394,61
	5	III	3.746,36	**12**	X	4.303,39	**19**	XVII	4.943,24	**26**	XXIV	5.678,23	**33**	XXXI	6.522,50
	6	IV	3.821,29	**13**	XI	4.389,46	**20**	XVIII	5.042,10	**27**	XXV	5.791,79	**34**	XXXII	6.652,95
	7	V	3.897,71	**14**	XII	4.477,24	**21**	XIX	5.142,95	**28**	XXVI	5.907,63	**35**	XXXIII	6.786,01

	Ano	Nível	Vencimento	Ano	Nível	Vencimento	Ano	Nível	Vencimento	Ano	Nível	Vencimento	Ano	Nível	Vencimento
CLASSE C	**1**	I	**3.937,50**	**8**	VI	4.517,80	**15**	XIII	5.189,53	**22**	XX	5.961,14	**29**	XXVII	6.847,48
	2	I	**3.937,50**	**9**	VII	4.608,16	**16**	XIV	5.293,32	**23**	XXI	6.080,37	**30**	XXVIII	6.984,43
	3	I	**3.937,50**	**10**	VIII	4.700,32	**17**	XV	5.399,19	**24**	XXII	6.201,97	**31**	XXIX	7.124,12
	4	II	4.173,75	**11**	IX	4.794,33	**18**	XVI	5.507,17	**25**	XXIII	6.326,01	**32**	XXX	7.266,60
	5	III	4.257,23	**12**	X	4.890,21	**19**	XVII	5.617,32	**26**	XXIV	6.452,53	**33**	XXXI	7.411,93
	6	IV	4.342,37	**13**	XI	4.988,02	**20**	XVIII	5.729,66	**27**	XXV	6.581,58	**34**	XXXII	7.560,17
	7	V	4.429,22	**14**	XII	5.087,78	**21**	XIX	5.844,26	**28**	XXVI	6.713,21	**35**	XXXIII	7.711,37

	Ano	Nível	Vencimento	Ano	Nível	Vencimento	Ano	Nível	Vencimento	Ano	Nível	Vencimento	Ano	Nível	Vencimento
CLASSE D	**1**	I	**4.567,50**	**8**	VI	5.240,65	**15**	XIII	6.019,86	**22**	XX	6.914,93	**29**	XXVII	7.943,08
	2	I	**4.567,50**	**9**	VII	5.345,46	**16**	XIV	6.140,26	**23**	XXI	7.053,22	**30**	XXVIII	8.101,94
	3	I	**4.567,50**	**10**	VIII	5.452,37	**17**	XV	6.263,06	**24**	XXII	7.194,29	**31**	XXIX	8.263,98

	4	II	4.841,55	**11**	IX	5.561,42	**18**	XVI	6.388,32	**25**	XXIII	7.338,17	**32**	XXX	8.429,26
	5	III	4.938,38	**12**	X	5.672,65	**19**	XVII	6.516,09	**26**	XXIV	7.484,94	**33**	XXXI	8.597,84
	6	IV	5.037,15	**13**	XI	5.786,10	**20**	XVIII	6.646,41	**27**	XXV	7.634,64	**34**	XXXII	8.769,80
	7	V	5.137,89	**14**	XII	5.901,82	**21**	XIX	6.779,34	**28**	XXVI	7.787,33	**35**	XXXIII	8.945,19

SANDRA HARUKO SHIGUEMOTO FELIZARDO

	Ano	**Nível**	**Vencimento**	**Ano**	**Nível**	**Vencimento**	**Ano**	**Nível**	**Vencimento**	**Ano**	**Nível**	**Vencimento**	**Ano**	**Nível**	**Vencimento**
CLASSE A	**1**	I	**1.398,52**	**8**	VI	1.604,63	**15**	XIII	1.843,22	**22**	XX	2.117,28	**29**	XXVII	2.432,09
	2	I	**1.398,52**	**9**	VII	1.636,72	**16**	XIV	1.880,08	**23**	XXI	2.159,62	**30**	XXVIII	2.480,73
	3	I	**1.398,52**	**10**	VIII	1.669,46	**17**	XV	1.917,68	**24**	XXII	2.202,81	**31**	XXIX	2.530,34
	4	II	1.482,43	**11**	IX	1.702,85	**18**	XVI	1.956,04	**25**	XXIII	2.246,87	**32**	XXX	2.580,95
	5	III	1.512,08	**12**	X	1.736,90	**19**	XVII	1.995,16	**26**	XXIV	2.291,81	**33**	XXXI	2.632,57
	6	IV	1.542,32	**13**	XI	1.771,64	**20**	XVIII	2.035,06	**27**	XXV	2.337,64	**34**	XXXII	2.685,22
	7	V	1.573,17	**14**	XII	1.807,08	**21**	XIX	2.075,76	**28**	XXVI	2.384,40	**35**	XXXIII	2.738,92

	Ano	**Nível**	**Vencimento**	**Ano**	**Nível**	**Vencimento**	**Ano**	**Nível**	**Vencimento**	**Ano**	**Nível**	**Vencimento**	**Ano**	**Nível**	**Vencimento**
CLASSE B	**1**	I	**1.538,37**	**8**	VI	1.765,09	**15**	XIII	2.027,54	**22**	XX	2.329,00	**29**	XXVII	2.675,29
	2	I	**1.538,37**	**9**	VII	1.800,40	**16**	XIV	2.068,09	**23**	XXI	2.375,58	**30**	XXVIII	2.728,80
	3	I	**1.538,37**	**10**	VIII	1.836,40	**17**	XV	2.109,45	**24**	XXII	2.423,10	**31**	XXIX	2.783,38
	4	II	1.630,67	**11**	IX	1.873,13	**18**	XVI	2.151,64	**25**	XXIII	2.471,56	**32**	XXX	2.839,04
	5	III	1.663,29	**12**	X	1.910,59	**19**	XVII	2.194,67	**26**	XXIV	2.520,99	**33**	XXXI	2.895,82
	6	IV	1.696,55	**13**	XI	1.948,81	**20**	XVIII	2.238,57	**27**	XXV	2.571,41	**34**	XXXII	2.953,74
	7	V	1.730,48	**14**	XII	1.987,78	**21**	XIX	2.283,34	**28**	XXVI	2.622,84	**35**	XXXIII	3.012,82

	Ano	**Nível**	**Vencimento**	**Ano**	**Nível**	**Vencimento**	**Ano**	**Nível**	**Vencimento**	**Ano**	**Nível**	**Vencimento**	**Ano**	**Nível**	**Vencimento**
CLASSE C	**1**	I	**1.748,15**	**8**	VI	2.005,79	**15**	XIII	2.304,02	**22**	XX	2.646,60	**29**	XXVII	3.040,11
	2	I	**1.748,15**	**9**	VII	2.045,90	**16**	XIV	2.350,10	**23**	XXI	2.699,53	**30**	XXVIII	3.100,91
	3	I	**1.748,15**	**10**	VIII	2.086,82	**17**	XV	2.397,10	**24**	XXII	2.753,52	**31**	XXIX	3.162,93
	4	II	1.853,04	**11**	IX	2.128,56	**18**	XVI	2.445,05	**25**	XXIII	2.808,59	**32**	XXX	3.226,19
	5	III	1.890,10	**12**	X	2.171,13	**19**	XVII	2.493,95	**26**	XXIV	2.864,76	**33**	XXXI	3.290,71
	6	IV	1.927,90	**13**	XI	2.214,55	**20**	XVIII	2.543,83	**27**	XXV	2.922,06	**34**	XXXII	3.356,52
	7	V	1.966,46	**14**	XII	2.258,84	**21**	XIX	2.594,70	**28**	XXVI	2.980,50	**35**	XXXIII	3.423,65

	Ano	**Nível**	**Vencimento**	**Ano**	**Nível**	**Vencimento**	**Ano**	**Nível**	**Vencimento**	**Ano**	**Nível**	**Vencimento**	**Ano**	**Nível**	**Vencimento**
CLASSE D	**1**	I	**2.027,85**	**8**	VI	2.326,72	**15**	XIII	2.672,66	**22**	XX	3.070,05	**29**	XXVII	3.526,52
	2	I	**2.027,85**	**9**	VII	2.373,25	**16**	XIV	2.726,12	**23**	XXI	3.131,45	**30**	XXVIII	3.597,05
	3	I	**2.027,85**	**10**	VIII	2.420,71	**17**	XV	2.780,64	**24**	XXII	3.194,08	**31**	XXIX	3.669,00
	4	II	2.149,53	**11**	IX	2.469,13	**18**	XVI	2.836,25	**25**	XXIII	3.257,96	**32**	XXX	3.742,38
	5	III	2.192,52	**12**	X	2.518,51	**19**	XVII	2.892,98	**26**	XXIV	3.323,12	**33**	XXXI	3.817,22
	6	IV	2.236,37	**13**	XI	2.568,88	**20**	XVIII	2.950,84	**27**	XXV	3.389,58	**34**	XXXII	3.893,57
	7	V	2.281,09	**14**	XII	2.620,26	**21**	XIX	3.009,85	**28**	XXVI	3.457,38	**35**	XXXIII	3.971,44

LYSIAS ELIAS DA SILVA FILHO

	Ano	**Nível**	**Vencimento**	**Ano**	**Nível**	**Vencimento**	**Ano**	**Nível**	**Vencimento**	**Ano**	**Nível**	**Vencimento**	**Ano**	**Nível**	**Vencimento**
CLASSE A	**1**	I	**5.745,56**	**8**	VI	6.592,33	**15**	XIII	7.572,51	**22**	XX	8.698,44	**29**	XXVII	9.991,77
	2	I	**5.745,56**	**9**	VII	6.724,18	**16**	XIV	7.723,96	**23**	XXI	8.872,41	**30**	XXVIII	10.191,61
	3	I	**5.745,56**	**10**	VIII	6.858,66	**17**	XV	7.878,44	**24**	XXII	9.049,86	**31**	XXIX	10.395,44
	4	II	6.090,29	**11**	IX	6.995,83	**18**	XVI	8.036,01	**25**	XXIII	9.230,85	**32**	XXX	10.603,35
	5	III	6.212,10	**12**	X	7.135,75	**19**	XVII	8.196,73	**26**	XXIV	9.415,47	**33**	XXXI	10.815,42
	6	IV	6.336,34	**13**	XI	7.278,46	**20**	XVIII	8.360,67	**27**	XXV	9.603,78	**34**	XXXII	11.031,72
	7	V	6.463,07	**14**	XII	7.424,03	**21**	XIX	8.527,88	**28**	XXVI	9.795,86	**35**	XXXIII	11.252,36

	Ano	**Nível**	**Vencimento**	**Ano**	**Nível**	**Vencimento**	**Ano**	**Nível**	**Vencimento**	**Ano**	**Nível**	**Vencimento**	**Ano**	**Nível**	**Vencimento**
CLASSE B	**1**	I	**6.320,12**	**8**	VI	7.251,56	**15**	XIII	8.329,77	**22**	XX	9.568,28	**29**	XXVII	10.990,95
	2	I	**6.320,12**	**9**	VII	7.396,59	**16**	XIV	8.496,36	**23**	XXI	9.759,65	**30**	XXVIII	11.210,77
	3	I	**6.320,12**	**10**	VIII	7.544,53	**17**	XV	8.666,29	**24**	XXII	9.954,84	**31**	XXIX	11.434,98

	4	II	6.699,32	**11**	IX	7.695,42	**18**	XVI	8.839,61	**25**	XXIII	10.153,94	**32**	XXX	11.663,68
	5	III	6.833,31	**12**	X	7.849,32	**19**	XVII	9.016,41	**26**	XXIV	10.357,02	**33**	XXXI	11.896,96
	6	IV	6.969,98	**13**	XI	8.006,31	**20**	XVIII	9.196,73	**27**	XXV	10.564,16	**34**	XXXII	12.134,90
	7	V	7.109,38	**14**	XII	8.166,44	**21**	XIX	9.380,67	**28**	XXVI	10.775,44	**35**	XXXIII	12.377,59

	Ano	**Nível**	**Vencimento**	**Ano**	**Nível**	**Vencimento**	**Ano**	**Nível**	**Vencimento**	**Ano**	**Nível**	**Vencimento**	**Ano**	**Nível**	**Vencimento**
CLASSE C	**1**	I	**7.181,95**	**8**	VI	8.240,41	**15**	XIII	9.465,64	**22**	XX	10.873,05	**29**	XXVII	12.489,72
	2	I	**7.181,95**	**9**	VII	8.405,22	**16**	XIV	9.654,96	**23**	XXI	11.090,51	**30**	XXVIII	12.739,51
	3	I	**7.181,95**	**10**	VIII	8.573,32	**17**	XV	9.848,06	**24**	XXII	11.312,32	**31**	XXIX	12.994,30
	4	II	7.612,87	**11**	IX	8.744,79	**18**	XVI	10.045,02	**25**	XXIII	11.538,57	**32**	XXX	13.254,19
	5	III	7.765,12	**12**	X	8.919,69	**19**	XVII	10.245,92	**26**	XXIV	11.769,34	**33**	XXXI	13.519,27
	6	IV	7.920,43	**13**	XI	9.098,08	**20**	XVIII	10.450,83	**27**	XXV	12.004,72	**34**	XXXII	13.789,65
	7	V	8.078,84	**14**	XII	9.280,04	**21**	XIX	10.659,85	**28**	XXVI	12.244,82	**35**	XXXIII	14.065,45

	Ano	**Nível**	**Vencimento**	**Ano**	**Nível**	**Vencimento**	**Ano**	**Nível**	**Vencimento**	**Ano**	**Nível**	**Vencimento**	**Ano**	**Nível**	**Vencimento**
CLASSE D	**1**	I	**8.331,06**	**8**	VI	9.558,88	**15**	XIII	10.980,15	**22**	XX	12.612,74	**29**	XXVII	14.488,07
	2	I	**8.331,06**	**9**	VII	9.750,06	**16**	XIV	11.199,75	**23**	XXI	12.864,99	**30**	XXVIII	14.777,83
	3	I	**8.331,06**	**10**	VIII	9.945,06	**17**	XV	11.423,74	**24**	XXII	13.122,29	**31**	XXIX	15.073,39
	4	II	8.830,93	**11**	IX	10.143,96	**18**	XVI	11.652,22	**25**	XXIII	13.384,74	**32**	XXX	15.374,86
	5	III	9.007,54	**12**	X	10.346,84	**19**	XVII	11.885,26	**26**	XXIV	13.652,43	**33**	XXXI	15.682,35
	6	IV	9.187,70	**13**	XI	10.553,77	**20**	XVIII	12.122,97	**27**	XXV	13.925,48	**34**	XXXII	15.996,00
	7	V	9.371,45	**14**	XII	10.764,85	**21**	XIX	12.365,43	**28**	XXVI	14.203,99	**35**	XXXIII	16.315,92

JOAO PEREIRA DA SILVA

	Ano	**Nível**	**Vencimento**	**Ano**	**Nível**	**Vencimento**	**Ano**	**Nível**	**Vencimento**	**Ano**	**Nível**	**Vencimento**	**Ano**	**Nível**	**Vencimento**
CLASSE A	**1**	I	**6.251,45**	**8**	VI	7.172,78	**15**	XIII	8.239,27	**22**	XX	9.464,33	**29**	XXVII	10.871,54
	2	I	**6.251,45**	**9**	VII	7.316,23	**16**	XIV	8.404,05	**23**	XXI	9.653,61	**30**	XXVIII	11.088,97
	3	I	**6.251,45**	**10**	VIII	7.462,56	**17**	XV	8.572,13	**24**	XXII	9.846,69	**31**	XXIX	11.310,75
	4	II	6.626,54	**11**	IX	7.611,81	**18**	XVI	8.743,57	**25**	XXIII	10.043,62	**32**	XXX	11.536,96
	5	III	6.759,07	**12**	X	7.764,04	**19**	XVII	8.918,45	**26**	XXIV	10.244,49	**33**	XXXI	11.767,70
	6	IV	6.894,25	**13**	XI	7.919,33	**20**	XVIII	9.096,82	**27**	XXV	10.449,38	**34**	XXXII	12.003,05
	7	V	7.032,13	**14**	XII	8.077,71	**21**	XIX	9.278,75	**28**	XXVI	10.658,37	**35**	XXXIII	12.243,12

	Ano	**Nível**	**Vencimento**	**Ano**	**Nível**	**Vencimento**	**Ano**	**Nível**	**Vencimento**	**Ano**	**Nível**	**Vencimento**	**Ano**	**Nível**	**Vencimento**
CLASSE B	**1**	I	**6.876,60**	**8**	VI	7.890,05	**15**	XIII	9.063,19	**22**	XX	10.410,76	**29**	XXVII	11.958,69
	2	I	**6.876,60**	**9**	VII	8.047,86	**16**	XIV	9.244,46	**23**	XXI	10.618,97	**30**	XXVIII	12.197,86
	3	I	**6.876,60**	**10**	VIII	8.208,81	**17**	XV	9.429,35	**24**	XXII	10.831,35	**31**	XXIX	12.441,82
	4	II	7.289,19	**11**	IX	8.372,99	**18**	XVI	9.617,93	**25**	XXIII	11.047,98	**32**	XXX	12.690,66
	5	III	7.434,97	**12**	X	8.540,45	**19**	XVII	9.810,29	**26**	XXIV	11.268,94	**33**	XXXI	12.944,47
	6	IV	7.583,67	**13**	XI	8.711,26	**20**	XVIII	10.006,50	**27**	XXV	11.494,32	**34**	XXXII	13.203,36
	7	V	7.735,35	**14**	XII	8.885,48	**21**	XIX	10.206,63	**28**	XXVI	11.724,21	**35**	XXXIII	13.467,43

	Ano	**Nível**	**Vencimento**	**Ano**	**Nível**	**Vencimento**	**Ano**	**Nível**	**Vencimento**	**Ano**	**Nível**	**Vencimento**	**Ano**	**Nível**	**Vencimento**
CLASSE C	**1**	I	**7.814,31**	**8**	VI	8.965,97	**15**	XIII	10.299,08	**22**	XX	11.830,41	**29**	XXVII	13.589,42
	2	I	**7.814,31**	**9**	VII	9.145,29	**16**	XIV	10.505,06	**23**	XXI	12.067,02	**30**	XXVIII	13.861,21
	3	I	**7.814,31**	**10**	VIII	9.328,20	**17**	XV	10.715,17	**24**	XXII	12.308,36	**31**	XXIX	14.138,43
	4	II	8.283,17	**11**	IX	9.514,76	**18**	XVI	10.929,47	**25**	XXIII	12.554,52	**32**	XXX	14.421,20
	5	III	8.448,83	**12**	X	9.705,06	**19**	XVII	11.148,06	**26**	XXIV	12.805,61	**33**	XXXI	14.709,63
	6	IV	8.617,81	**13**	XI	9.899,16	**20**	XVIII	11.371,02	**27**	XXV	13.061,73	**34**	XXXII	15.003,82
	7	V	8.790,17	**14**	XII	10.097,14	**21**	XIX	11.598,44	**28**	XXVI	13.322,96	**35**	XXXIII	15.303,89

	Ano	**Nível**	**Vencimento**	**Ano**	**Nível**	**Vencimento**	**Ano**	**Nível**	**Vencimento**	**Ano**	**Nível**	**Vencimento**	**Ano**	**Nível**	**Vencimento**
CLASSE D	**1**	I	**9.064,60**	**8**	VI	10.400,53	**15**	XIII	11.946,94	**22**	XX	13.723,27	**29**	XXVII	15.763,73
	2	I	**9.064,60**	**9**	VII	10.608,54	**16**	XIV	12.185,87	**23**	XXI	13.997,74	**30**	XXVIII	16.079,00
	3	I	**9.064,60**	**10**	VIII	10.820,71	**17**	XV	12.429,59	**24**	XXII	14.277,69	**31**	XXIX	16.400,58
	4	II	9.608,48	**11**	IX	11.037,12	**18**	XVI	12.678,18	**25**	XXIII	14.563,25	**32**	XXX	16.728,59
	5	III	9.800,65	**12**	X	11.257,86	**19**	XVII	12.931,75	**26**	XXIV	14.854,51	**33**	XXXI	17.063,17

	6	IV	9.996,66	**13**	XI	11.483,02	**20**	XVIII	13.190,38	**27**	XXV	15.151,60	**34**	XXXII	17.404,43
	7	V	10.196,59	**14**	XII	11.712,68	**21**	XIX	13.454,19	**28**	XXVI	15.454,63	**35**	XXXIII	17.752,52

ANEXO IV

MANUAL DE ATRIBUIÇÕES DO SERVIDOR - CARGOS EFETIVOS - PARTE PERMANENTE

CARGO: **ADVOGADO(A)**	CLASSE: GOP/2
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL	
PRÉ-REQUISITO: CURSO SUPERIOR EM DIREITO E REGISTRO NA OAB/PR	

descrição sintética
Prestar assistência jurídica ao Poder Legislativo, representando-o judicial ou extrajudicialmente.
descrição detalhada
representar a Câmara Municipal em juízo quando designado pela Presidência;
dar assistência jurídica à Presidência, à Mesa, aos Vereadores, às Comissões e à Assessoria Administrativa;
emitir parecer prévio sobre as proposições submetidas ao Legislativo.
representar a Câmara Municipal quando ela for autora, ré, assistente ou oponente, em qualquer foro ou instância;
estudar assuntos de Direito de ordem geral ou específica, realizando estudos e pesquisas de doutrina e jurisprudência de modo a habilitar o Legislativo a solucionar problemas pertinentes a suas prerrogativas constitucionais e legais;
redigir termos de contratos, convênios e outros atos;
assessorar juridicamente na elaboração de proposições legislativas;
prestar assessoria jurídica ao Presidente, à Mesa, aos Vereadores, às Comissões e à Direção Geral; prolatar parecer prévio em projetos de emenda à Lei Orgânica, projetos de lei, de resolução, pedidos de autorização e demais proposições apresentadas ao Plenário da Câmara;
dar parecer jurídico em processos de ordem administrativa;
executar outras tarefas correlatas.

CARGO: **CONTADOR**	CLASSE: GOP/1
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL	
PRÉ-REQUISITO: ENSINO SUPERIOR EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS E REGISTRO NO CRC/PR.	

descrição sintética
organizar e dirigir os trabalhos inerentes à contabilidade pública.
descrição detalhada
manifestar-se nos processos administrativos de ordem financeira;
assessorar os vereadores em matérias orçamentárias, tributárias, financeiras e outras relacionadas à Contabilidade Pública;
exarar pareceres sobre os balancetes patrimoniais, orçamentários, econômicos e financeiros da Administração Direta e Indireta.
assessorar os vereadores sobre matérias do Plano Plurianual de Investimentos, do Orçamento Anual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias;
elaborar e exercer o controle da execução do orçamento da Câmara;
elaborar demonstrativos mensais, balancetes, balanços e prestação de contas da Câmara;
elaborar relatórios de gestão fiscal e de execução orçamentária;
acompanhar o cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal pelos Poderes Executivo e legislativo do Município;
registrar os atos a fatos de natureza contábil e elaborar os demonstrativos financeiros correspondentes;
executar outras tarefas correlatas.

CARGO: **OPERADOR(A) DE RECURSOS HUMANOS**	CLASSE: GOP/3
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL	
PRÉ-REQUISITO: ENSINO SUPERIOR CONCLUÍDO (ADMINISTRAÇÃO; CONTABILIDADE; DIREITO)	

descrição sintética
execução das atividades relativas à administração de Recursos Humanos do Poder Legislativo Municipal.
descrição detalhada
coordenar, supervisionar e orientar as atividades de recrutamento e seleção de pessoal;

determinar a publicação dos editais e informações sobre concursos, assim como dos respectivos resultados;
encaminhar, ao superior hierárquico, para homologação, os resultados dos concursos;
providenciar os levantamentos setoriais anuais para o plano de lotação dos servidores e a participação da fase de revisão periódica dos planos de cargos e carreiras;
coordenar os trabalhos relativos ao levantamento de dados necessários à apuração do merecimento dos servidores para efeito de progressão e promoção;
proceder anualmente, antes da elaboração da proposta orçamentária, ao levantamento das necessidades de seleção e recrutamento nas unidades administrativas do Poder Legislativo;
estudar e consultar os servidores e seu órgão representativo para propor: a implantação de medidas que proporcionem melhores condições de trabalho; a concessão de benefícios suplementares, dentro das possibilidades do Poder Legislativo, que melhorem o padrão de vida e a motivação dos servidores.
executar a organização e atualização dos registros e ocorrências de pessoal;
aplicar e fazer aplicar as leis e regulamentos referentes ao pessoal do Poder Legislativo, inclusive em relação ao estágio probatório;
dar parecer em requerimentos, memorandos e outros documentos relativos a pessoal, para efeito de lotação, alterações de função, alterações na carga horária de trabalho, rescisões de contrato e concessões de adicionais, previstos na legislação em vigor;
examinar e dar parecer nas questões relativas a direitos, vantagens, deveres e responsabilidades e outros aspectos do regime jurídico do pessoal, de acordo com as orientações normativas em vigor;
encaminhar, devidamente informadas, para análise do superior hierárquico, todas as questões de pessoal que, por suas repercussões, requeiram a consideração do Vereador Presidente;
expedir atestados e declarações diversas, bem como certidões de tempo de serviço dos servidores do Poder Legislativo;
promover o encaminhamento de servidores à inspeção médica para fins de admissão, licença, aposentadoria e outros procedimentos legais;
expedir e assinar as folhas de pagamento do pessoal do Poder Legislativo;
providenciar, junto às unidades administrativas do Poder Legislativo, para que seja elaborada, anualmente, escala de férias do pessoal sob sua supervisão;
comunicar à unidade administrativa de controle e registro patrimonial, com a devida antecedência, as mudanças de chefias para efeito de conferência de carga de material;
providenciar para que seja mantido arquivo de leis, decretos e outros atos normativos de interesse para a administração de pessoal;
executar as rotinas necessárias da gestão de recursos humanos, inclusive, aquelas determinadas pelos órgãos de fiscalização e controle externo, alcançando as agendas de obrigações disciplinadas pelo TCE/PR e demais gerações, conferências e remessas de dados informatizados determinados pelo Governo Federal, Estadual e Municipal;
executar outras tarefas correlatas.

CARGO: **OFICIAL LEGISLATIVO**	CLASSE: GOA/1
GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO	
PRÉ-REQUISITO: ENSINO MÉDIO CONCLUÍDO	

descrição sintética
executar tarefas na área administrativa, nas diversas unidades ou órgãos do Poder Legislativo, executando atividades de coordenação, organização, análise e controle das atividades administrativas.
descrição detalhada
executar os serviços administrativos da Câmara de Vereadores;
realizar atividades de nível intermediário, a fim de fornecer suporte administrativo ao Poder Legislativo;
efetuar atendimento ao público, interno e externo, prestando informações, anotando recados, para obter ou fornecer informações;
participar de estudos de aplicação da legislação, projetos, eventos e pesquisas, preparando materiais e/ou locais, efetuando levantamentos e desenvolvendo controles administrativos;
elaborar ou auxiliar no preparo de projetos, laudos, pareceres, estudos de anteprojeto e relatórios em geral;
efetuar o levantamento de necessidades com vistas ao desenvolvimento da programação do setor de trabalho;
efetuar levantamentos estatísticos diversos e preparar relatórios variado, de acordo com a sua especialidade;
colaborar na elaboração dos planos iniciais de organização, gráficos, fichas, roteiros, manuais de serviços e boletins;
orientar, supervisionar e executar atividades administrativas em seus vários segmentos;
estudar e informar processos que tratam de assuntos relacionados ao setor de trabalho, preparando os expedientes (parecer, despachos, etc.) que se fizerem necessários;
executar e/ou orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos;
redigir, revisar, digitar e encaminhar documentos diversos;
operar equipamentos diversos, como máquinas calculadoras, microcomputadores, processadores de textos, terminais de vídeo e outros;
emitir listagens e relatórios quando necessário;
elaborar, analisar e atualizar tabelas, quadros demonstrativos e outros documentos;
preparar minutas de informações em processos, fazendo levantamentos, efetuando cálculos, emitindo certidões, preenchendo formulários, etc., submetendo-as a apreciação superior;
identificar a situação financeira do órgão, analisando os recursos disponíveis para planejar os serviços ligados à previsão orçamentária, receita e despesas, tesouraria e outros;
participar da elaboração da política financeira do órgão, colaborando com informações, sugestões e projeções, a fim de contribuir para a definição dos objetivos gerais e específicos e a realização de projetos, planos e programas orçamentários;
controlar o desenvolvimento dos programas financeiros, orientando e acompanhamento e/ou alterando a execução orçamentária e efetuando contatos com órgãos e entidades ligadas à área;
estudar e avaliar os resultados dos programas, efetuando análises comparativas entre o previsto e o executado, emitindo pareceres, para determinar ou propor modificações necessárias;

informar, quando solicitado, sobre a situação financeira do órgão, medidas em andamento e resultados obtidos, elaborando, atualizando, analisando quadros e relatórios estatísticos pertinentes, para possibilitar a avaliação geral das diretrizes aplicadas;
elaborar estudos sobre aspectos econômicos que possibilitem o conhecimento da situação e auxiliem na elaboração de prognósticos econômicos, para subsidiar planos e programas globais e/ou setoriais;
elaborar pareceres fundamentados na legislação ou em pesquisas efetuadas;
exarar despachos, interlocutórios ou não, de acordo com a orientação do superior hierárquico;
revisar atos e informações antes de submetê-los à apreciação das autoridades superiores.
estudar a legislação referente ao órgão de trabalho ou de interesse para o mesmo, propondo as modificações necessárias;
proceder a estudos de simplificação através da informática;
propor a realização de medidas relativas à boa administração de pessoal e de outros aspectos dos serviços públicos;
efetuar pesquisas para o aperfeiçoamento dos serviços;
orientar e proceder à tramitação de processos, orçamentos, contratos e demais assuntos administrativos, consultando documentos em arquivos e fichários, levantando dados, efetuando cálculos e prestando informações, quando necessário;
elaborar, redigir, revisar, encaminhar e, eventualmente, redigir cartas, ofícios, circulares, tabelas, gráficos, instruções, quando necessário;
participar de estudos e projetos a serem elaborados e desenvolvidos por técnicos, na área administrativa;
elaborar relatórios de atividade com base em informações dos arquivos, fichários e outros;
executar outras tarefas correlatas.

CARGO: **AGENTE LEGISLATIVO**	REFERÊNCIA: GOA/2
GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO	
PRÉ-REQUISITO: ENSINO MÉDIO CONCLUÍDO	

descrição sintética
executar tarefas variáveis da área administrativa, nas diversas unidades ou órgãos da municipalidade, que exijam elaboração de textos e soluções em algumas fases do trabalho.
descrição detalhada
efetuar atendimento ao público, interno e externo, prestando informações, preenchendo documentos, anotando recados, para obter ou fornecer informações;
redigir, revisar, encaminhar documentos seguindo orientação;
elaborar e digitar cartas, ofícios, atas, circulares, tabelas, gráficos, instruções, normas, memorandos e outros;
elaborar, organizar e atualizar quadros demonstrativos, tabelas, registros, relatórios, material bibliográfico e outros documentos;
codificar dados, documentos e outras informações e proceder a indexação de artigos e periódicos, fichas, manuais, relatórios e outros;
organizar e/ou atualizar arquivos, fichários e outros;
efetuar registro e preenchimento de documentos, formulários e outros;
efetuar controle de entrada e saída de materiais e outros;
executar tarefas de distribuição de correspondências e documentos e fixação de editais e outros;
atender pessoas e chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados para obter ou fornecer informações;
executar outras tarefas correlatas.

CARGO: **MOTORISTA**	CLASSE: GOSG/1
GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS	
PRÉ-REQUISITO: ENSINO FUNDAMENTAL CONCLUÍDO E HABILITAÇÃO (CNH CORRESPONDENTE)	

descrição sintética
conduzir veículo motorizado utilizado no transporte de passageiros, respeitadas as normas e legislação vigentes.
descrição detalhada
conduzir veículo motorizado, obedecendo a sinalização e aos limites de velocidade indicadas;
vistoriar o veículo diariamente, antes e após sua utilização;
manter o veículo em perfeitas condições de funcionamento, zelando pela sua conservação, providenciando o abastecimento de combustíveis, lubrificação se necessário, observando níveis de água e de óleo, efetuando trocas, segundo recomendações técnicas, calibragem dos pneus, limpeza, checagem do sistema elétrico, etc.;
comunicar ao superior imediato quaisquer anormalidade observadas no veículo, não transitando com o mesmo sem que elas sejam sanadas;
transportar pessoas, materiais, correspondências e equipamentos, garantindo a segurança dos mesmos;
executar o serviço de transporte que lhe for atribuído e, no caso de materiais, encarregar-se de sua carga e descarga;
observar e controlar os períodos de revisão e manutenção recomendados preventivamente, para assegurar plena condição de utilização do veículo;

realizar anotações, segundo as normas estabelecidas e orientações recebidas, da quilometragem, viagens realizadas, objetos ou pessoas transportadas, itinerários percorridos, além de outros ocorrências, a fim de manter a boa organização e controle;
recolher o veículo à garagem ou local destinado a esse fim, ao término da jornada de trabalho, deixando-o corretamente estacionado e fechado;
transportar servidores e vereadores, a serviço e quando devidamente autorizado, dentro ou fora do Município;
fazer a entrega de documentos, correspondências e outros objetos da Câmara, responsabilizando-se pela sua devida destinação;
executar outras tarefas correlatas.

CARGO: **AGENTE DE ASSEIO E CONSEVAÇÃO**	REFERÊNCIA: GOSG/2
GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS	
PRÉ-REQUISITO: ENSINO FUNDAMENTAL CONCLUÍDO	

descrição sintética
executar serviços de zeladoria, conservação e manutenção do prédio da Câmara Municipal, garantindo o bom funcionamento, assegurando-lhe as condições de higiene e segurança, sendo que o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite e aos sábados, domingos e feriados
descrição detalhada
manter as áreas comuns do Prédio da Câmara (interna e externa) sempre limpas, seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente;
realizar a limpeza e conservação do Plenário, bem como dos Gabinetes dos Vereadores, conforme cronograma e, sempre que solicitado pela chefia;
remover o pó dos moveis, paredes, toldos, tetos, portas, janelas e equipamentos;
Limpar escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios; limpar banheiros e toaletes;
Lavar e encerar assoalhos;
Lavar vidros espelhos e persianas;
servir café e água aos visitantes quando solicitado;
manter o espaço da cantina higiênica e em plenas condições de uso;
coletar o lixo, recolhendo e depositando-o na lixeira ou outro recipiente próprio;
mudar a posição dos móveis e equipamentos, colocando-os nos locais designados;
preparar e servir nas repartições da Câmara, quando determinado, lanches, cafés, sucos, chás e refeições;
prestar atendimento e serviço de copa, durante o expediente da Câmara, nas sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, bem como em reuniões realizadas no recinto do Legislativo, inclusive procedendo a abertura e o fechamento do prédio do Poder Legislativo, as quais podem ser inclusive fora do horário de expediente;
promover à abertura e fechamento diário do prédio da Edilidade;
promover o controle e abastecimento dos materiais indispensáveis ao desenvolvimento dos serviços de copa, limpeza e manutenção, bem como à requisição para aquisição destes;
transportar material de um local para outro, inclusive carregando e descarregando veículos;
lavar, secar e passar peças de roupas e similares, utilizando processo manual ou mecânico e produtos adequados;
controlar a entrada e saída de pessoas e materiais nas dependências internas da Câmara Municipal, efetuando os devidos registros, verificando quando necessário, a autorização de ingresso e requisições de fornecimento;
investigar quaisquer condições anormais que tenha observado no ambiente de trabalho;
atender o público, fornecendo informações e encaminhando aos órgãos competentes;
recolher e guardar objetos deixados pelos usuários;
prestar informações quando solicitado;
executar outras tarefas correlatas.

CARGO: **VIGIA**	REFERÊNCIA: GOSG/3
GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS	
PRÉ-REQUISITO: ENSINO FUNDAMENTAL CONCLUÍDO	

descrição sintética
exercer a vigilância da Câmara Municipal e controlar a entrada de pessoas, veículos e materiais.
descrição detalhada
exercer a vigilância da Câmara Municipal, percorrendo e inspecionando suas dependências para evitar incêndios, roubos, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades;
executar a ronda diurna ou noturna nas dependências, verificando se as portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão fechadas corretamente e, constatando irregularidade, tomar as providências necessárias no sentido de evitar roubos e outros danos;
controlar a entrada e saída de pessoas, veículos e materiais pelos portões de acesso sob sua vigilância, efetuando os devidos registros, verificando quando necessário, a autorização de ingresso;
investigar quaisquer condições anormais que tenha observado;

responder as chamadas telefônicas ocorridas fora do horário de expediente do órgão, anotando recados;
comunicar ao chefe imediato qualquer irregularidade verificada;
acompanhar funcionários, quando necessário, no exercício de suas funções, fora do expediente normal de trabalho;
zelar pelo prédio e suas instalações (pátios, jardins, cercas, muros, portões, sistema de iluminação, etc.);
atender o público, fornecendo informações e encaminhando aos órgãos competentes;
recolher e guardar objetos deixados pelos usuários;
prestar informações quando solicitado;
inibir a ação de vândalos, pichadores e outros, no Prédio da Câmara;
adotar providências para evitar furtos, incêndios e depredações do patrimônio municipal, acionando a polícia, quando necessário;
participar de treinamento na área de atuação, quando solicitado;
executar outras tarefas correlatas.

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:627E2ACF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
PORTARIA Nº 013/08/2022

SÚMULA: *"Estabelece a reprogramação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2022".*

O Presidente da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr.**ANTONIO AMARO ALVES**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal, e de conformidade com o artigo 8º, parágrafo único da Lei Complementar nº101, de 04 de maio de 2000,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica estabelecida a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, para o Exercício Financeiro de 2022, tendo em vista a Resolução nº 267/08/2022, de 30 de junho de 2022.

Art. 2.ºO cumprimento da Programação Financeira e o Cronograma de Execução se dará bimestralmente e, se verificado o desequilíbrio fiscal, o mesmo deverá ser reconduzido no bimestre seguinte.

Art. 3.ºA Execução Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2022, foi programada com base na Receita Corrente Líquida arrecadada do Município de Rancho Alegre D'Oeste, e as Despesas Realizadas pela Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, dos últimos Exercícios Financeiros.

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO

RECEITAS	1º Bimestre		2º Bimestre		3º Bimestre		4º Bimestre		5º Bimestre		6º Bimestre		**Total**
Categoria	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	
Receitas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS	1º Bimestre		2º Bimestre		3º Bimestre		4º Bimestre		5º Bimestre		6º Bimestre		**Total**
Categoria	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	
Despesas Correntes	**116.250,00**	**116.250,00**	**116.250,00**	**116.250,00**	**116.250,00**	**116.250,00**	**116.250,00**	**116.250,00**	**116.250,00**	**116.250,00**	**116.250,00**	**116.250,00**	**1.395.000,00**
Pessoal e Enc. Sociais	99.500,00	99. 500,00	99. 500,00	99. 500,00	99. 500,00	99. 500,00	99. 500,00	99. 500,00	99. 500,00	99. 500,00	99. 500,00	99. 500,00	**1.194.000,00**
Outras Desp. Correntes	16.750,00	16.750,00	16.750,00	16.750,00	16.750,00	16.750,00	16.750,00	16.750,00	16.750,00	16.750,00	16.750,00	16.750,00	**201.000,00**
Despesas de Capital	**2.083,33**	**2.083,33**	**2.083,33**	**2.083,33**	**2.083,33**	**2.083,33**	**2.083,33**	**2.083,33**	**2.083,33**	**2.083,33**	**2.083,33**	**2.083,37**	**25.000,00**
Investimentos	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,37	**25.000,00**
TOTAL	118.333,33	118.333,33	118.333,33	118.333,33	118.333,33	118.333,33	118.333,33	118.333,33	118.333,33	118.333,33	118.333,33	118.333,37	**1.420.000,00**

Art. 4.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 06 de julho de 2022, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 001/08/2022, de 03 de janeiro de 2022.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL

Rancho Alegre D'Oeste, em 07 de julho de 2022.

ANTONIO AMARO ALVES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:9AC11CCC

